SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 30 de Junho de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO XIV | Nº 3308

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2023 / 2024

CHAPA: "JUNTOS, CONSTRUIR O PARANÁ QUE QUEREMOS!"

CARGO	NOME PREFEITO	MUNICÍPIO	REGIÃO
PRESIDENTE	EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS	SANTA CECILIA DO PAVÃO	AMUNOP
1º VICE-PRESIDENTE	SERGIO ONOFRE	ARAPONGAS	AMEPAR
2º VICE-PRESIDENTE	ROBERTO REIS DE LIMA	GOIOERÊ	COMCAM
3º VICE-PRESIDENTE	EDEMÉTRIO BENATO JÚNIOR	INÁCIO MARTINS	AMCESPAR
1º SECRETÁRIO	MARCIANO VOTTRI	VITORINO	AMSOP
2º SECRETÁRIO	JULIO CESAR DA SILVA LEITE	TERRA RICA	AMUNPAR
1º TESOUREIRO	EMERSON TOLEDO PIRES	CAMBIRA	AMUVI
2º TESOUREIRO	SUZIE PUCILLO ZANATTA	ASTORGA	AMUSEP
DIRETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E POLÍTICAS	ROBERTO CORDEIRO JUSTUS	GUARATUBA	AMLIPA

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARANÁ
CISMEL - NCP | CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SEGURANCA PUBLICA, SOLUÇÕES E MELHORIAS DO NCP

GABINETE DO PRESIDENTE
EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 002/2024

EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO n. 002/2024
Partes: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, SOLUÇÕES E MELHORIAS DO NORTE CENTRAL PARANAENSE – CISMEL/NPC e F. BRUNELLI ROSA SOCIEDADE UNIPESSOAL DE ADVOCACIA: Aditivo de prorrogação do prazo de vigência. Com fundamento no Processo Administrativo n° 014/2024, datado de 23/01/2025, acordam as partes, nos termos da lei n° 14.133/21, acrescer o importe de R$ 1.257,00 (mil, duzentos e cinquenta e sete Reais) pelo período de 6 (seis) meses, observando-se o início em 06/2025 e encerramento em 11/2026, totalizando no período o valor de R$ 7.542,00 (sete mil, quinhentos e quarenta e dois Reais). Após o período o valor mensal volta a ser o anteriormente pactuado. Fica responsável pela fiscalização da execução do presente contrato Douglas Franklin Cardozo Cortez – Gerente de Licitações. As demais condições estipuladas originalmente no contrato permanecem inalteradas, em especial a forma de pagamento. Data e assinaturas.

Publicado por:
Ariana Beatriz Koslyk Pedroso
Código Identificador:4B6FE30E

GABINETE DO PRESIDENTE
RESOLUÇÃO Nº 021/2025, DE 24 DE JUNHO DE 2025

RESOLUÇÃO Nº 021/2025, DE 24 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre a regulamentação do acesso às imagens captadas pelos sistemas de videomonitoramento do Consórcio Intermunicipal de Segurança Pública, Soluções e Melhorias do Norte Central Paranaense – CISMEL-NCP

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Segurança Pública, Soluções e Melhorias do Norte Central Paranaense – CISMEL-NCP, no uso das atribuições estatutárias que lhe são conferidas.
CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o acesso às imagens de videomonitoramento, com base nos princípios da legalidade, segurança, proteção de dados e eficiência;

RESOLVE:

Art. 1° Esta Resolução estabelece normas e critérios para acesso às imagens captadas pelas câmeras de segurança instaladas e mantidas pelo CISMEL-NCP.
Art. 2° O acesso às imagens será autorizado exclusivamente nas seguintes hipóteses:
I – Por requisição formal de autoridade policial ou judicial;
II – Por solicitação do Ministério Público em investigação oficial;
III – Por requerimento interno, devidamente justificado, através de protocolo na Ouvidoria do site do consórcio, nos casos de:
a) Apuração de incidentes ocorridos nas instalações das câmeras de segurança;
b) Verificação de conduta de colaboradores ou prestadores de serviço;
c) Apuração de ocorrências que envolvam risco à integridade física de pessoas ou segurança patrimonial.
IV – Por requerimento formal de ente consorciado, através de protocolo na Ouvidoria do site do consórcio, nos casos de apuração de ocorrências relacionados ao próprio ente.
Art. 3° Os requerimentos de acesso deverão conter:
I – Identificação do solicitante;
II – Data, hora e local aproximado do fato;
III – Justificativa detalhada;
IV – Assinatura do responsável pela solicitação.
Art. 4º A análise e deliberação quanto ao atendimento dos requerimentos de acesso às imagens de videomonitoramento, nos termos desta Resolução, será realizada por comissão composta por representantes da Gerência Administrativa, da Gerência de Projetos e da Presidência do CISMEL-NCP.
§1º A comissão será responsável por avaliar a conformidade formal e material dos requerimentos apresentados, à luz dos critérios definidos nesta Resolução e das normas legais aplicáveis à proteção de dados e à segurança institucional.
§2º A decisão final quanto ao deferimento ou indeferimento do acesso às imagens competirá exclusivamente à Presidência do CISMEL-NCP, com base na análise e parecer emitidos pela referida comissão.
Art. 5º As imagens serão armazenadas por até 15 (quinze) dias, salvo determinação expressa de autoridade competente ou requisição aprovada dentro do prazo de validade.
Art. 6º É vedado o fornecimento, reprodução ou divulgação das imagens a terceiros não autorizados, sob pena de responsabilização administrativa, civil e penal.
Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

SILVIO ANTONIO DAMASCENO
Presidente do CISMEL

Publicado por:
Ariana Beatriz Koslyk Pedroso
Código Identificador:0708EAC3

GABINETE DO PRESIDENTE
RESOLUÇÃO Nº 022/2025, DE 27 DE JUNHO DE 2025

RESOLUÇÃO Nº 022/2025, DE 27 DE JUNHO DE 2025

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Segurança Pública, Soluções e Melhorias do Norte Central Paranaense – CISMEL – NCP, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições estatutárias que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica o Consórcio Intermunicipal de Segurança Pública e Cidadania de Londrina e Região – CISMEL, autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR – SUPERÁVIT FINANCEIRO no valor de R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), para suplementação da dotação constante da Resolução de orçamento vigente nº 022/2024, publicada em 03 de dezembro de 2024, conforme abaixo:

01.010.06.122.0001.2002 – Atividades de Administração
3.3.90.40.00.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica.....R$ 200.000,00
Fonte: 001

Art. 2º - Como recursos para abertura do crédito previsto no artigo anterior no valor de R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), serão utilizados como recursos o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior da fonte de recursos 001 no valor de R$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais).

Art. 3º - Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2025, previsto na Resolução nº 021/2024, publicada em 03 de dezembro de 2024, para as alterações propostas nos artigos anteriores.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

SÍLVIO ANTÔNIO DAMACENO
Presidente do CISMEL - NCP

Publicado por:
Ariana Beatriz Koslyk Pedroso
Código Identificador:7D44FA64

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 31/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 31/2025

(PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025)

CONSIDERANDO a solicitação constante no Ofício nº 062/2025, expedido pela Secretaria Municipal de Educação, visando à necessidade de contratação de professores para atendimento de apoio pedagógico a alunos com Transtorno do Espectro Autista (TEA), não se tratando de vaga permanente nem substituição de servidor;
CONSIDERANDO o pedido de Final de Fila da candidata classificada em 18º lugar;

O Prefeito Municipal de Alto Piquiri, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
T O R N A P Ú B L I C O:

– A convocação do candidato abaixo relacionado, aprovado no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO **Nº 001/2025**, homologado pelo **DECRETO Nº 2271/2025** de **22 de maio de 2025;**

– Que o candidato deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta municipalidade, situado à Rua Santos Dumont nº 341, **até o dia 04 de julho de 2025. Período de contratação** de **01 ano.**
– Que o candidato deverá apresentar-se munido dos seguintes documentos legíveis:
Xerox e original da Certidão de Casamento ou Nascimento;
Xerox e original do CPF, CIC ou CIN (Carteira de Identidade Nacional);
Xerox e original da Cédula de Identidade (RG) se possuir;
Xerox e original do PIS ou PASEP;
Xerox e original do Título Eleitoral;
Ultimo comprovante de votação ou Certidão da Justiça Eleitoral;
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela **comarca de Alto Piquiri**;
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais emitida pela **Policia Federal;**
Atestado de aptidão física e mental, emitido pela junta médica do Município;
Xerox e Original Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) – folhas onde conste número, série, data de emissão e informação sobre vínculos trabalhistas ou CARTEIRA DIGITAL com os mesmos dados;
Xerox e Original do documento comprobatório do Grau de Escolaridade;
01 (uma) foto 3x4 **recente, tirada de frente**, (mesmo padrão de RG);
Comprovante de Residência (Água ou Luz) - no nome do candidato;
Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (candidatos do sexo masculino);
Declaração negativa de não acumulo de cargo ou Declaração de Acumulação Licita de Cargo;
Conta salário na Agência 1425-7, Banco do Brasil de Alto Piquiri;
Comprovante de Situação Cadastral do CPF; (comprovante emitido no endereço eletrônico:https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp);
Declaração de cor – etnia;
Se o servidor desejar declarar dependentes para Imposto de Renda, deverá apresentar os seguintes documentos de cada um dos dependentes: Certidão de Nascimento, CPF e RG (ou CIN) e Declaração de encargos de família para fins de imposto de renda preenchida. (modelo poderá ser retirada no Recursos Humanos com antecedência- pois deve constar a assinatura do cônjuge em caso de dependentes em comum. -IN RFB 1.500/14, §6º do art. 90). **(OPCIONAL)**

– **Não serão aceitas cópias ilegíveis** de nenhum dos documentos acima citados, sendo de responsabilidade do candidato certificar-se que as cópias estão legíveis antes de apresenta-los no Departamento de Recursos Humanos;
– **Não serão aceitas entregas de documentos parciais**. Sendo que o candidato deve comparecer ao Departamento de Recursos Humanos **apenas quando** estiver de posse de **TODOS** os documentos listados acima que se apliquem a sua situação;
– **O não atendimento no prazo fixado implicará em renúncia automática à vaga, sendo considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado**.

CARGO: - PROFESSOR - 20 HORAS/SEMANAIS

CLASSIFICAÇÃO GERAL	NOME
5º	ANDRESSA MIRANDOLLA – Convocada na condição de finaldefila

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, PARANÁ, 27 DE JUNHO DE 2025.

GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lauren Christine Ribeiro de Matos
Código Identificador:886CD175

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 32/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 32/2025

(PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025)

CONSIDERANDO a solicitação constante no Ofício nº 118/2025, expedido pela Secretaria Municipal de Saúde, visando à necessidade de contratação para substituir servidora, matrícula nº 600, afastada por licença maternidade;
CONSIDERANDO a desclassificação de candidato convocado em 1º lugar, em razão do não comparecimento no prazo estabelecido;

O Prefeito Municipal de Alto Piquiri, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
T O R N A P Ú B L I C O:

– A convocação do candidato abaixo relacionado, aprovado no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO **Nº 001/2025**, homologado pelo **DECRETO Nº 2271/2025** de **22 de maio de 2025;**
– Que o candidato deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta municipalidade, situado à Rua Santos Dumont nº 341, **até o dia 04 de julho de 2025. Período de contratação:** de **07/07/2025 a 30/03/2026.**
– Que o candidato deverá apresentar-se munido dos seguintes documentos legíveis:
Xerox e original da Certidão de Casamento ou Nascimento;
Xerox e original do CPF, CIC ou CIN (Carteira de Identidade Nacional);
Xerox e original da Cédula de Identidade (RG) se possuir;
Xerox e original do PIS ou PASEP;
Xerox e original do Título Eleitoral;
Ultimo comprovante de votação ou Certidão da Justiça Eleitoral;
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela **comarca de Alto Piquiri**;
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais emitida pela **Policia Federal;**
Atestado de aptidão física e mental, emitido pela junta médica do Município;
Xerox e Original Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) – folhas onde conste número, série, data de emissão e informação sobre vínculos trabalhistas ou CARTEIRA DIGITAL com os mesmos dados;
Xerox e Original do documento comprobatório do Grau de Escolaridade;
01 (uma) foto 3x4 **recente, tirada de frente**, (mesmo padrão de RG);
Comprovante de Residência (Água ou Luz) - no nome do candidato;
Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (candidatos do sexo masculino);
Declaração negativa de não acumulo de cargo ou Declaração de Acumulação Licita de Cargo;
Conta salário na Agência 1425-7, Banco do Brasil de Alto Piquiri;
Comprovante de Situação Cadastral do CPF; (comprovante emitido no endereço
eletrônico:https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp);
Declaração de cor – etnia;
Se o servidor desejar declarar dependentes para Imposto de Renda, deverá apresentar os seguintes documentos de cada um dos dependentes: Certidão de Nascimento, CPF e RG (ou CIN) e Declaração de encargos de família para fins de imposto de renda preenchida. (modelo poderá ser retirada no Recursos Humanos com antecedência- pois deve constar a assinatura do cônjuge em caso de dependentes em comum. -IN RFB 1.500/14, §6º do art. 90). **(OPCIONAL)**

– **Não serão aceitas cópias ilegíveis** de nenhum dos documentos acima citados, sendo de responsabilidade do candidato certificar-se que as cópias estão legíveis antes de apresenta-los no Departamento de Recursos Humanos;
– **Não serão aceitas entregas de documentos parciais**. Sendo que o candidato deve comparecer ao Departamento de Recursos Humanos **apenas quando** estiver de posse de **TODOS** os documentos listados acima que se apliquem a sua situação;
– **O não atendimento no prazo fixado implicará em renúncia automática à vaga, sendo considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado**.

CARGO: - AUXILIAR ADMINISTRATIVO - 40 HORAS/SEMANAIS

CLASSIFICAÇÃO GERAL	NOME
2º	VINÍCIUS ALVES DA SILVA SOUZA

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, PARANÁ, 27 DE JUNHO DE 2025.

GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lauren Christine Ribeiro de Matos
Código Identificador:40179217

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 33/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 33/2025

(PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025)

CONSIDERANDO a solicitação constante no Ofício nº 067/2025, expedido pela Secretaria Municipal de Educação, visando à necessidade de contratação para substituir servidora, matrícula nº 211, afastada por licença maternidade;
CONSIDERANDO ainda que, posteriormente, o candidato convocado passará a atender como Professor de Apoio para aluno em CMEI após retorno da servidora acima relacionada;

O Prefeito Municipal de Alto Piquiri, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
T O R N A P Ú B L I C O:

– A convocação do candidato abaixo relacionado, aprovado no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO **Nº 001/2025**, homologado pelo **DECRETO Nº 2271/2025** de **22 de maio de 2025;**
– Que o candidato deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta municipalidade, situado à Rua Santos Dumont nº 341, **até o dia 04 de julho de 2025. Período de contratação** de **01 ano.**
– Que o candidato deverá apresentar-se munido dos seguintes documentos legíveis:
Xerox e original da Certidão de Casamento ou Nascimento;
Xerox e original do CPF, CIC ou CIN (Carteira de Identidade Nacional);
Xerox e original da Cédula de Identidade (RG) se possuir;
Xerox e original do PIS ou PASEP;
Xerox e original do Título Eleitoral;
Ultimo comprovante de votação ou Certidão da Justiça Eleitoral;
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela **comarca de Alto Piquiri**;
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais emitida pela **Policia Federal;**
Atestado de aptidão física e mental, emitido pela junta médica do Município.
Xerox e Original Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) – folhas onde conste número, série, data de emissão e informação sobre vínculos trabalhistas ou CARTEIRA DIGITAL com os mesmos dados;
Xerox e Original do documento comprobatório do Grau de Escolaridade;
01 (uma) foto 3x4 **recente, tirada de frente**, (mesmo padrão de RG);
Comprovante de Residência (Água ou Luz) - no nome do candidato;
Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (candidatos do sexo masculino);
Declaração negativa de não acumulo de cargo ou Declaração de Acumulação Licita de Cargo;
Conta salário na Agência 1425-7, Banco do Brasil de Alto Piquiri;
Comprovante de Situação Cadastral do CPF; (comprovante emitido no endereço

eletrônico:https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp);
Declaração de cor – etnia;
Se o servidor desejar declarar dependentes para Imposto de Renda, deverá apresentar os seguintes documentos de cada um dos dependentes: Certidão de Nascimento, CPF e RG (ou CIN) e Declaração de encargos de família para fins de imposto de renda preenchida. (modelo poderá ser retirada no Recursos Humanos com antecedência- pois deve constar a assinatura do cônjuge em caso de dependentes em comum. -IN RFB 1.500/14, §6º do art. 90). **(OPCIONAL)**

– **Não serão aceitas cópias ilegíveis** de nenhum dos documentos acima citados, sendo de responsabilidade do candidato certificar-se que as cópias estão legíveis antes de apresenta-los no Departamento de Recursos Humanos;
– **Não serão aceitas entregas de documentos parciais**. Sendo que o candidato deve comparecer ao Departamento de Recursos Humanos **apenas quando** estiver de posse de **TODOS** os documentos listados acima que se apliquem a sua situação;
– **O não atendimento no prazo fixado implicará em renúncia automática à vaga, sendo considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado**.

CARGO: - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS/SEMANAIS

CLASSIFICAÇÃO GERAL	NOME
8º	RAFAELA DA SILVA EVANGELISTA

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, PARANÁ, 27 DE JUNHO DE 2025.

GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lauren Christine Ribeiro de Matos
Código Identificador:F337D632

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 34/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 34/2025

(PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025)

CONSIDERANDO a solicitação constante no Ofício nº 068/2025, expedido pela Secretaria Municipal de Educação, visando à necessidade de suprir a demanda de profissionais em razão do afastamento de servidores que ocupam funções de Direção e de Pedagogos;

O Prefeito Municipal de Alto Piquiri, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
T O R N A P Ú B L I C O:

– A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO **Nº 001/2025**, homologado pelo **DECRETO Nº 2271/2025** de **22 de maio de 2025;**
– Que os candidatos deverão comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta municipalidade, situado à Rua Santos Dumont nº 341, **até o dia 04 de julho de 2025. Período de contratação** de **01 ano.**
– Que os candidatos deverão apresentar-se munido dos seguintes documentos legíveis:
Xerox e original da Certidão de Casamento ou Nascimento;
Xerox e original do CPF, CIC ou CIN (Carteira de Identidade Nacional);
Xerox e original da Cédula de Identidade (RG) se possuir;
Xerox e original do PIS ou PASEP;
Xerox e original do Título Eleitoral;
Ultimo comprovante de votação ou Certidão da Justiça Eleitoral;
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela **comarca de Alto Piquiri**;
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais emitida pela **Policia Federal;**
Atestado de aptidão física e mental, emitido pela junta médica do Município;
Xerox e Original Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) – folhas onde conste número, série, data de emissão e informação sobre vínculos trabalhistas ou CARTEIRA DIGITAL com os mesmos dados;
Xerox e Original do documento comprobatório do Grau de Escolaridade;
01 (uma) foto 3x4 **recente, tirada de frente**, (mesmo padrão de RG);
Comprovante de Residência (Água ou Luz) - no nome do candidato;
Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (candidatos do sexo masculino);
Declaração negativa de não acumulo de cargo ou Declaração de Acumulação Licita de Cargo;
Conta salário na Agência 1425-7, Banco do Brasil de Alto Piquiri;
Comprovante de Situação Cadastral do CPF; (comprovante emitido no endereço eletrônico:https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp);
Declaração de cor – etnia;
Se o servidor desejar declarar dependentes para Imposto de Renda, deverá apresentar os seguintes documentos de cada um dos dependentes: Certidão de Nascimento, CPF e RG (ou CIN) e Declaração de encargos de família para fins de imposto de renda preenchida. (modelo poderá ser retirada no Recursos Humanos com antecedência- pois deve constar a assinatura do cônjuge em caso de dependentes em comum. -IN RFB 1.500/14, §6º do art. 90). **(OPCIONAL)**

– **Não serão aceitas cópias ilegíveis** de nenhum dos documentos acima citados, sendo de responsabilidade do candidato certificar-se que as cópias estão legíveis antes de apresenta-los no Departamento de Recursos Humanos;
– **Não serão aceitas entregas de documentos parciais**. Sendo que o candidato deve comparecer ao Departamento de Recursos Humanos **apenas quando** estiver de posse de **TODOS** os documentos listados acima que se apliquem a sua situação;
– **O não atendimento no prazo fixado implicará em renúncia automática à vaga, sendo considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado**.

CARGO: - PROFESSOR - 20 HORAS/SEMANAIS

CLASSIFICAÇÃO GERAL	NOME
11º	ELIANA FUMIKO KOWATA – Convocada na condição de finaldefila
15º	THAYNÁ PROENÇA DE OLIVEIRA – Convocada na condição de finaldefila

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, PARANÁ, 27 DE JUNHO DE 2025.

GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lauren Christine Ribeiro de Matos
Código Identificador:E4A1E220

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
SUMÚLA: DISPÕE SOBRE A DESCLASSIFICAÇÃO DE CANDIDATO CONVOCADO PARA O CARGO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO, EM RAZÃO DO NÃO COMPARECIMENTO NO PRAZO ESTABELECIDO.

PORTARIA Nº 346/2025, de 27 de Junho de 2025.

SUMÚLA: DISPÕE SOBRE A DESCLASSIFICAÇÃO DE CANDIDATO CONVOCADO PARA O CARGO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO, EM RAZÃO DO NÃO COMPARECIMENTO NO PRAZO ESTABELECIDO.

CONSIDERANDO o Edital de Convocação nº 28/2025, que convocou o candidato Anderson Menezes Silva, classificado em 1º lugar para o cargo de Auxiliar Administrativo, para apresentar a documentação necessária à formalização da contratação até o dia 26 de junho de 2025;
CONSIDERANDO o disposto no referido edital, que estabelece que o não atendimento no prazo fixado implicará em renúncia automática à vaga, sendo o candidato considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo próximo classificado;
CONSIDERANDO que, apesar das tentativas de contato por meio de e-mail e aplicativo de mensagens (WhatsApp), e ainda que o candidato tenha realizado contato telefônico para esclarecimento de dúvidas, não apresentou a documentação exigida dentro do prazo estabelecido.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
- Declarar a desclassificação do candidato **Anderson Menezes Silva**, 1º colocado no cargo de Auxiliar Administrativo, convocado pelo Edital nº 28/2025, por descumprimento do prazo para entrega de documentos, configurando renúncia tácita à vaga.
- Determinar a convocação do próximo candidato classificado, conforme a ordem de classificação no processo seletivo.
- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Piquiri, 27 de Junho de 2025.

GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lauren Christine Ribeiro de Matos
Código Identificador:0CA2F7CC

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
DECRETO Nº 3331, DE 27 DE JUNHO DE 2025

DECRETO Nº 3331, DE 27 DE JUNHO DE 2025

Nomeia os Membros do Comitê Municipal de Prevenção e Controle da DENGUE, CHIKUNGUNIA E ZICA VÍRUS, do Município de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, e dá outras providências.

GIVANILDO TRUMI, Prefeito do Município de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam Nomeados os Membros do **Comitê Municipal da DENGUE**, **CHIKUNGUNIA E ZICA VÍRUS,** do Município de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, com a seguinte composição:

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Membros:	Jéssica Biavatti Alana Boing Guilherme Mainardi

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	
Membro:	Evandro Andreis

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS, RESÍDUOS SÓLIDOS E TURISMO	
Membro:	Rafael José Gava

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
Membros:	*Maria Edineia Souza Vargas Pretto* *Aline Antunes Correia De Souza* *Sandra Maria Martins Da Rocha*

REPRESENTANTE DO COLÉGIO ESTADUAL BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU	
Membra:	Cleonizete Totti Trumi

REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE	
Membra:	Dalva Biavati dos Santos

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Membra:	Odilmara Terezinha Dreves Freitas

REPRESENTANTE DO DEPARTAMENTO MUNINICIPAL DE AGRICULTURA	
Membro:	Emersom Paladini

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS	
Membro:	Roberto Koltz

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS	
Membra:	Marizangela Trumi

REPRESENTANTE DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL	
Membro:	Fabricio Beletini

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL ESPORTES	
Membro:	Leandro Carlos Cecato

REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Membro:	Luiz Carlos De Souza

REPRESENTANTE DA COORDENAÇÃO DE ENDEMIAS	
Membro:	Geovane Sampaio

REPRESENTANTE DOS AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	
Membro:	Marcelo Polawski

REPRESENTANTE DA POLICIA MILITAR DO MUNICÍPIO	
Membro:	Jose Roberto Vesintin Silva

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto nº 3022, de 03 de julho de 2023, e demais disposições em contrário.
Gabinete do Executivo Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, aos vinte e sete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco.

GIVANILDO TRUMI
Prefeito

Registre-se; Publique-se;
Cumpra-se.

Publicado por:
Valcir Paim de Andrade
Código Identificador:8B8E5C5E

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
PORTARIA Nº 1688, DE 27 DE JUNHO DE 2025

PORTARIA Nº 1688, DE 27 DE JUNHO DE 2025

Designa membros da Secretaria Municipal de Saúde, para compor a Comissão de Revisão, Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Saúde de Boa Esperança do Iguaçu-PR, para o quadriênio 2026/2029, e dá outras providências.

Givanildo Trumi, Prefeito do Município de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º - Designa os membros abaixo relacionados para compor a Comissão de Revisão, Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Saúde de Boa Esperança do Iguaçu-PR, para o quadriênio 2026/2029, conforme segue:

Secretaria Municipal de Saúde:
- Jéssica Biavatti

Coordenação da Atenção Básica:
- Alana Boing

Psicóloga:
- Danuza Carolina de Souza

Equipe Médica:
- Bruno Santana Nogueira
- Alessandra Flavia Marim

Equipe de Enfermeiros:
- Glaucia de Souza
- Guilherme Mainardi

Coordenador de Saúde Bucal:
-Josiqueli Telles

Vigilância Sanitária/Coordenador da Dengue
-Geovane Sampaio

Agente de Endemias
-Marcelo Polawski

Presidente do Conselho Municipal de Saúde:
-Luiz Carlos de Souza.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se demais disposições em contrário.
Gabinete do Executivo Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco.

GIVANILDO TRUMI
Prefeito

Registre-se; Publique-se;
Cumpra-se.

Publicado por:
Valcir Paim de Andrade
Código Identificador:1EEB1CCF

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
SEXTO EXTRATO TERMO ADITIVO DE PRAZO CON N° 178.2023

Número do Contrato:178/2023
Modalidade: Tomada de Preço Nº 004/2023.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU.
Contratado:CRESCER CONSTRUTORA LTDA
CNPJ:28.393.409/0001-34
Endereço do Contratado:Rua 26 de Abril, nº 608 Centro na cidade de Cruzeiro do Iguaçu, Estado do Paraná
Objeto:Contratação de empresa qualificada em obras de engenharia para execução de obras de construção de uma Creche Proinfância Tipo 2 Modelo padrão FNDE, nos termos, obrigações, cronogramas e quantidades previstos no Anexo I - Termo de Referência
Prazo de Vigência:**01/08/2025 à 31/08/2025**
Data da Assinatura:**27/06/2025**
Foro: Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.
Givanildo Trumi, Prefeito de Boa Esperança do Iguaçu.
Boa Esperança do Iguaçu/Pr, 27 de junhoo de 2025.

Publicado por:
Renato Grassi
Código Identificador:A5231374

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO
EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: EXTRATO DO CONTRATO Nº 16/2025

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO/PR, CNPJ nº 77.774.511/0001-95.
CONTRATADA: ASSOCIACAO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO SUDOESTE DO PARANA – ACAMSOP, CNPJ nº 81.266.306/0001-96
OBJETO: CONTRATAÇÃO PARA CUSTEIO REFERENTE A DEZ INSCRIÇÕES PARA "CURSO DE CAPACITAÇÃO VOLTADO PARA VEREADORES E SERVIDORES DAS CÂMARAS MUNICIPAIS", PROMOVIDO PELA ACAMSOP, A SER REALIZADO NOS DIAS 03 E 04 DE JULHO, NO MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO/PR, conforme proposta comercial anexa ao processo administrativo, a fim de atender as necessidades desta Câmara Municipal.
FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de licitação nº 05/2025 - art. 74, III, "f", da Lei nº 14.133/2021. RECURSOS FINANCEIROS**:** 01.01.01.031.0001.2.001000.3.3.90.39.22.00.00 R- 1279. **VALOR TOTAL**: R$ 3.000,00 (três mil reais). **PRAZO:** noventa dias **DATA:** 27/06/2025.

Publicado por:
Nataly Klabunde
Código Identificador:283630E6

CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO
PORTARIA Nº 019, DE 26 DE JUNHO DE 2025

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto na Lei Complementar Municipal nº 068/2012, de 02 de fevereiro de 2012, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Chopinzinho;

Considerando o disposto na Lei nº 4099, de 03 de fevereiro de 2025, que estabelece o Quadro de Cargos, o Plano de Carreira e a remuneração dos servidores da Câmara Municipal;

Considerando a avaliação de desempenho realizada pela Comissão de Avaliação de Desempenho da Câmara Municipal de Chopinzinho, designada pela Portaria nº 03, de 04 de fevereiro de 2025, na qual foi constatado o cumprimento dos requisitos legais para progressão funcional;

Considerando o parecer jurídico emitido pela Procuradoria Legislativa, que concluiu pelo direito da servidora à progressão funcional nos termos da legislação vigente,

RESOLVE:

Art. 1º Elevar a servidora Gézica Bertoldi, ocupante do cargo de Secretária Geral, matrícula 58-5, do nível de enquadramento V para o nível de enquadramento VI da tabela de vencimentos, em razão da avaliação de desempenho referente ao período aquisitivo de 03 de junho de 2023 a 02 de junho de 2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de junho de 2025.

Câmara Municipal de Chopinzinho, 26 de junho de 2025.

Registre-se e publique-se.

LÍDIA POSSO
Presidente
(Assinado Digitalmente)

Publicado por:
Danilo Dos Santos Pinto
Código Identificador:9B983DBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 321/2025- DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA BEM IMÓVEL

DECRETO Nº 321, DE 27 DE JUNHO DE 2025

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, o imóvel situado neste município, para implantação de Loteamento Habitacional de Interesse Social.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições que lhe são conferias pela Lei, e

CONSIDERANDO que a desapropriação do bem imóvel abaixo discriminado terá por objeto a implantação de Loteamento Habitacional de Interesse Social;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública, nos termos do art. 2º, c.c. artigos 4º, 5º, 'i' e 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, para fins de desapropriação amigável ou judicial, os imóveis abaixo descritos, localizados neste Município:

Área de100.007,00 m²: de Parte da Fração nº04 da subdivisão dos Lotes nº 64 e 6,da Gleba n°.02, da Colônia Passo do Sol,– Matrículas nº 2.545 e 14.551 com área de 23.057,10m² passa a ser LOTE COLINA 2, do cartório de registro de imóveis de Chopinzinho, de Propriedade de Luiz Carlos Verdi e Zélia Detumin Verdi, correspondente à área a ser desapropriada, com os seguintes limites e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto P01, de coordenadas UTM N=7.138.834,98 e E=344.748,00; DATUM SIRGAS2000, confrontando com Reserva Colina, com distância de 140,82m e azimute plano de 131°29'28", até o ponto P02; com distância de 183,18m e azimute plano de 221°27'35", até o ponto P03; confrontando com Fração nº03 da subdivisão dos lotes nº64 e 65, com distância de 95,28m e azimute plano de 296°35'46", até o ponto P04; confrontando com Parte do lote nº60 - Gleba nº02 - Colônia Passo do Sol, com distância de 128,16m e azimute plano de 28°15'25", até o ponto P05; confrontando com Lotes 09, 08, 07, 06, 05, 04, 03 e 02 da Quadra 03 do Loteamento Campo Belo, com distância de 85,18m e azimute plano de 28°15'25" até o ponto P01, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Parte da fração n° 04, da subdivisão dos lotes N° 64 E 65,da Gleba n°.02, da Colônia Passo do Sol,- Matrícula n° 2.545, com área de 50.947,50m², do cartório de registro de imóveis de Chopinzinho, de Propriedade de Luiz Carlos Verdi e Zélia Detumin Verdi, correspondente à área a ser desapropriada, com os seguintes limites e confrontações: Partindo do ponto P01, de coordenadas UTM N=7.138.895,974 m e S=344.777,479 m, DATUM SIRGAS 2000, situado no limite com a Reserva Água Verde, seguindo com distância de 236,24 m e azimute plano de 113°48'56", chega-se ao ponto P02, confrontando com a Fração n° 04, da subdivisão dos Lotes n° 64 e 65, separados pelo Rio Pedrosa a Montante, seguindo com distância de 27,20 m e azimute plano de 216°53'50" chega-se ao ponto P03, seguindo com distância de 11,54 m e azimute plano de 152°21'32" chega-se ao ponto P04, seguindo com distância de 29,45 m e azimute plano de 120°25'16" chega-se ao ponto P05, seguindo com distância de 19,29 m e azimute plano de 193°28'04" chega-se ao ponto P06, seguindo com distância de 53,89 m e azimute plano de 216°07'01" chega-se ao ponto P07, seguindo com distância de 41,95 m e azimute plano de 175°58'45" chega-se ao ponto P08, seguindo com distância de 50,58 m e azimute plano de 192°01'56" chega-se ao ponto P09, seguindo com distância de 8,17 m e azimute plano de

230°09'12" chega-se ao ponto P10, seguindo com distância de 18,53 m e azimute plano de 282°33'48" chega-se ao ponto P11, seguindo com distância de 48,32 m e azimute plano de 249°53'50" chega-se ao ponto P12, seguindo com distância de 28,34 m e azimute plano de 255°58'51" chega-se ao ponto P13, seguindo com distância de 25,06 m e azimute plano de 283°54'39" chega-se ao ponto P14, seguindo com distância de 31,80 m e azimute plano de 308°17'18" chega-se ao ponto P15, seguindo com distância de 10,22 m e azimute plano de 241°41'25" chega-se ao ponto P16, seguindo com distância de 28,36 m e azimute plano de 188°33'55" chega-se ao ponto P17, deste, segue confrontando com a Fração n° 03, da Subdivisão dos Lotes n° 64 e 65, seguindo com distância de 80,77 m e azimute plano de 296°35'46" chega-se ao ponto P17-B, confrontando com o Lote Colina 02, seguindo com distância de 183,18 m e azimute plano de 41°27'35" chega-se ao ponto P18-B, seguindo com distância de 140,82 m e azimute plano de 311°29'28" chega-se ao ponto P27, deste, segue confrontando com o Lote n° 01, da Quadra n° 03, do Loteamento Campo Belo, seguindo com distância de 36,19 m e azimute plano de 28°25'39" chega-se ao ponto P28, confrontando com Vida Própria Bairro São José, seguindo com distância de 31,64 m e azimute plano de 22°46'34" chega-se ao ponto P01 , ponto inicial da descrição deste perímetro.

Lote n°.60-6, da Subdivisão de Parte do Lote n°.60, da Gleba n°.02, da Colônia Passo do Sol, Matricula nº 30.526 com área de26.002.40m², do cartório de registro de imóveis de Chopinzinho, de Propriedade de Luiz Carlos Verdi e Zélia Detumin Verdi, correspondente à área a ser desapropriada, com os seguintes limites e confrontações: Partindo do ponto P02, de coordenadas UTM N = 7133835.1929 e E = 344548.6186 DATUM SIRCAS 2000, situado no limite com PARTE DO LOTE N° 60, LOTE N° 10 DA QUADRA 01 - LOTEAMENTO CAMPO BELO, RUA DAS DALIAS, LOTES N° 10 e N° 11 DA QUADRA N° 02 - LOTEAMENTO CAMPO BELO, RUA DAS PITANGUEIRAS e LOTE N° 09 DA QUADRA N° 03 - LOTEAMENTO CAMPO BELO, seguindo com distância de 175,70, m e azimute plano de 115°19'00" chega-se ao ponto POS, confrontando com FRAÇÃO N° 04 DA SUBDIVISÃO DOS LOTES N° 64 e 65, seguindo com distância de 128,15 m e azimute plano de 208°08'37 chega-se ao ponto P09, confrontando com 9 LOTE N° 59 e PARTE DO LOTE N° 58, seguindo com distância de 270,49 m e azimute plano de 295°36'39" chega-se ao ponto P10, confrontando com A RUA MARIO CENI. seguindo com distância de 15,73 m e azimute plano de 50°08'54" chega-se ao ponto P11 seguindo com distância de 27,60 m e azimute plano de 47°01'15" chega-se ao ponto P04 confrontando com PARTE DO LOTE N° 60. seguindo com distância de 77,51 m e azimute plano de 115°3639", chega-se ao ponto PO3, seguindo com distância de 87,35 m e azimute plano de 29946108*, chega-se ao ponto P02, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 2º. Os imóveis mencionados no artigo anterior serão destinados à implantação de Loteamento Habitacional de Interesse Social.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Chopinzinho, PR, 27 de junho de 2025.

ÁLVARO DENIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Thaise Viola
Código Identificador:6A3B147B

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 322/2025 DE 27 DE JUNHO DE 2025

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhes confere os incisos I, II, III e IV do Artigo 4° da Lei Municipal n° 4.092/2024, de 16/12/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 2.184.360,30 (dois milhões cento e oitenta e quatro mil trezentos e sessenta reais e trinta centavos) no Orçamento Geral do Município conforme Lei nº 4.092/2024, de 16/12/2024 na classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
03.00	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**		
03.01	**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**		
0412200022.006	**Manutenção da Secretaria de Administração**		
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ (56)	000	30.000,00
04.00	**SECRETARIA DE FINANÇAS**		
04.01	**DEPARTAMENTO DE GESTÃO FINANCEIRA**		
0412300022.008	**Manutenção das atividades do Depto Financeiro e Tributação**		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU (2261)	1045	150,00
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS (2263)	1045	85.000,00
05.00	**SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS**		

05.02	**DEPTO DE SERVIÇOS URBANOS**		
1545200031.007	**Obras de Infraestrutura Urbana**		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES (1918)	577	1.998.852,79
06.00	**SECR. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**		
06.05	**DEPARTAMENTO DE ESPORTES**		
2781200052.032	**Manutenção do Departamento de Esporte**		
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ (295)	000	25.000,00
07.00	**SECRETARIA DE SAÚDE**		
07.02	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**		
1030100041.025	**Reforma, Construção e Ampliação de Estruturas da Saúde**		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES (2246)	563	5.270,00
1030100042.035	**Serviços de Atenção Básica**		
3.3.90.363	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO (335)	303	40.000,00
08.00	**SECR DE ASSIST SOCIAL, MULHER E FAMILIA**		
08.02	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL - FMAS**		
0824400052.044	**Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único**		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO (2250)	699	13,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO (2251)	5699	2,72
08.04	**FUNDO MUN.DTOS DO IDOSO - FMDI**		
0824100052.047	**Manutenção das ações de atendimento ao Idoso**		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO (2249)	560	71,79
TOTAL			**2.184.360,30**

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos serão utilizados conforme demonstrado abaixo:

I – Anulação de dotação:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
02.00	**GOVERNO MUNICIPAL**		
02.01	**GABINETE DO PREFEITO**		
0412200022.002	**Manter Atividades do Gabinete e Assessorias**		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL (12)	000	55.000,00
03.00	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**		
03.01	**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**		
0412200022.006	**Manutenção da Secretaria de Administração**		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU (2261)	1045	85.150,00
07.00	**SECRETARIA DE SAÚDE**		
07.02	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**		
1030100042.035	**Serviços de Atenção Básica**		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL (321)	303	40.000,00
TOTAL			**180.150,00**

II - Excesso de arrecadação – Rec. Vinculado:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1.3.2.1.01.0.1.04.01.06	Aplic fin Emenda Individual - capital (Leandre Dal Ponte) (180)	563	5.270,00
1.3.2.1.01.0.1.03.01.31	APLIC FIPAR - PROG. VIAJA MAIS 60 (154)	560	71,79
1.3.2.1.01.0.1.03.01.27	Rec Aplic Fin Prog Fort Emer Atend Cad Unico - PROCAD-SUAS (166)	699	13,00
2.4.2.2.54.0.1.12.00.00	Receita Convênio SECID nº 154/2025 – PAVIMENTAÇÃO URBANA (250)	577	1.998.852,79
TOTAL			**2.004.207,58**

III – Superávit financeiro - Rec. Vinculado:

NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
PROGRAMA - PROCAD SUAS	5699	2,72
TOTAL		**2,72**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Chopinzinho, PR, 27 de junho de 2025.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Rodrigo Jazynski
Código Identificador:440D498B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, MULHER E FAMÍLIA
DISPÕE SOBRE VALIDAR PROCESSO DE SELEÇÃO DAS FAMÍLIAS EM PROGRAMA HABITACIONAL PARA CONTEMPLAÇÃO DO PRO-MORADIA.

RESOLUÇÃO Nº 01/2025

Dispõe sobre validar processo de seleção das famílias em programa habitacional para contemplação do Pro-Moradia.

Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FHIS, no uso de suas atribuições, que lhe conferem a Lei Municipal 2306/2008, e com base nas deliberações da reunião realizada na data 25 de junho de 2025 em ata n° 01/2025.

RESOLVE:
Art. 1º Aprovar a seleção das famílias consideradas habilitadas após hierarquização de prioritários mediante ferramenta do sistema de Pretendentes da COHAPAR para Programa habitacional, após realização de análise e conferencia, com parecer social e parecer conclusivo deste conselho gestor de análise de regularidade situacional e validação das informações.
Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Chopinzinho, 27 de junho de 2025.

Presidente do Conselho Gestor de Habitação de Interesse Social

Publicado por:
Ana Flávia Mafioletti Zuconelli
Código Identificador:9BFC9E4B

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA CONTRATUAL Nº 62/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 80.888.662/0001-89, com sede na Rua Tocantins nº 157, Centro, cep.: 86.970-000, nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, CEP: 86970-000, representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **ALEXANDRE DONATO**, brasileiro, casado, funcionário público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, à Rua Guarani, nº 129, Centro, CEP: 86.970-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.889.874-0/SSP-PR e CPF nº 815.523.199-20. **CONTRATADA:** ANDRE APARECIDO DA COSTA 006.490.489-03, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 33.804.529/0001-17, com sede na Rua Cararumu, s/nº, centro, cep.: 86.970-000, na cidade de Corumbataí do Sul – Pr, neste ato representada pelo Sr. ANDRE APARECIDO DA COSTA, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Cararumu, s/nº, centro, cep.: 86.970-000, na cidade de Corumbataí do Sul – Pr, portador da cédula de identidade Rg. nº 7.518.586-3/Pr e CPF. nº 006.490.489-03.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA – Fica prorrogado a vigência da Ata Contratual nº 62/2024 conforme Cláusula Segunda, para 27 de junho de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS – Permanecem inalteradas as demais Cláusulas vigentes da Ata Contratul Primitiva.

E, por assim estarem justos e combinados, lavraram o presente Instrumento de Termo Aditivo da Ata Contratual, que depois de lido acharam conforme e assinam com as testemunhas abaixo, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

PAÇO MUNICIPAL, 27 de junho de 2025.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

ANDRE APARECIDO DA COSTA 006.490.489-03
Contratada

TESTEMUNHAS:

CASSIANA CASSIA ALVES
CPF: 082.774.569-99

FRANCISCO CAPASSI FILHO
CPF: 021.846.609-90

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:9EA150C4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA CONTRATUAL Nº 64/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 80.888.662/0001-89, com sede na Rua Tocantins nº 157, Centro, cep.: 86.970-000, nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, CEP: 86970-000, representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **ALEXANDRE DONATO**, brasileiro, casado, funcionário público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, à Rua Guarani, nº 129, Centro, CEP: 86.970-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.889.874-0/SSP-PR e CPF nº 815.523.199-20. **CONTRATADA:** SUPREMA PLUS SUPERMERCADO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 30.559.383/0001- 01, e Inscrição Estadual nº 907.822486-7, com sede na Rua Guarani, nº 170, centro, cep.: 86.970-000, na cidade de Corumbataí do Sul – Pr, neste ato representada pelo Sr. SAULO UMBELINO, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Tocantins, nº 143, centro, cep.: 86.970-000, na cidade de Corumbataí do Sul – Pr, portador da cédula de identidade Rg. nº 5.183.125-0/Pr e CPF. nº 842.435.629-20.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA – Fica prorrogado a vigência da Ata Contratual nº 64/2024 conforme Cláusula Segunda, para 27 de junho de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS – Permanecem inalteradas as demais Cláusulas vigentes da Ata Contratul Primitiva.

E, por assim estarem justos e combinados, lavraram o presente Instrumento de Termo Aditivo da Ata Contratual, que depois de lido acharam conforme e assinam com as testemunhas abaixo, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

PAÇO MUNICIPAL, 27 de junho de 2025.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

SUPREMA PLUS SUPERMERCADO LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

CASSIANA CASSIA ALVES
CPF: 082.774.569-99

FRANCISCO CAPASSI FILHO
CPF: 021.846.609-90

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:87C5EC56

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERCEIRO TERMO ADITIVO A ATA CONTRATUAL Nº 64-2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24-2024

CONTRATANTE:MUNICÍPIODE CORUMBATAÍ DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à RuaTocantinsnº157,Centro,nesta Cidade de Corumbataído Sul, Estado do Paraná, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 80.888.662/0001-89, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor ALEXANDREDONATO, brasileiro, casado, funcionáriopúblico municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado doParaná, à Rua Guarani, nº 129, Centro, CEP: 86.970-000, portador da Cédula de IdentidadeRGnº5.889.874-0/SSP-PReCPF/MFnº815.523.199-20;**CONTRATADA:**SUPREMA PLUS SUPERMERCADO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 30.559.383/0001- 01, e Inscrição Estadual nº 907.822486-7, com sede na Rua Guarani, nº 170, centro, cep.: 86.970-000, na cidade de Corumbataí do Sul – Pr, neste ato representada pelo Sr. SAULO UMBELINO, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Tocantins, nº 143, centro, cep.: 86.970-000, na cidade de Corumbataí do Sul – Pr, portador da cédula de identidade Rg. nº 5.183.125-0/Pr e CPF. nº 842.435.629-20.

CLÁUSULA PRIMEIRA:SUPRESSÃO – Com base na Cláusula Sexta da Ata Contratual primitiva,
o presente termo aditivo tem por objeto Supressão, com finalidade de desistencia dos itens:

Item	Descrição	Quantidade Licitada	Saldo	Saldo atualizado	Valor Unitário
122	Par de botas de P.V.Cbranca (macia) cano longo 325mm desenho antiderrapante numeração do 35 ao 43	60	49	0	R$ 6,64
TOTAL DO ADITIVO: - 313,60 (trezentos e treze reais e sessenta centavos).					

CLÁUSULA SEGUNDA:O valor total da Ata Contratual passa a ser R$ 157.528,22 (cento e cinquenta e sete mil, quinhentos e vinte e oito reais e vinte e dois centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA:Permanecem intalteradas as demais Cláusulas da Ata Contratual primitiva vigente.

E, por estarem justos e contratados, lavram o presente instrumento em duas vias, de igual teor e forma, sob as penas da Lei.

PAÇO MUNICIPAL, 27 de junho de 2025.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

SUPREMA PLUS SUPERMERCADO LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

CASSIANA CASSIA ALVES
CPF.: 082.774.569-99

FRANCISCO CAPASSI FILHO
CPF.: 021.846.609-90

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:4C57742A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1.077/2025

Dispõe sobre a proteção e bem-estar de animais domésticos no Município de Corumbataí do Sul, institui penalidades administrativas e incentivos fiscais, e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBATAÍ DO SUL**, Estado do Paraná, aprovou e eu e o **PREFEITO MUNICIPAL**, Alexandre Donato, sanciono a seguinte **Lei**:

Art. 1º Esta Lei estabelece normas para a proteção, defesa e bem-estar de animais domésticos no âmbito do Município de Corumbataí do Sul, prevendo sanções administrativas em caso de maus-tratos e incentivo fiscal à guarda responsável.
Art. 2º Para os efeitos desta Lei, considera-se:

I - Animal doméstico: aquele pertencente a espécies que convivem com seres humanos, geralmente em ambiente doméstico, por exemplo, cães, gatos ou aves;
II - Maus-tratos: toda ação ou omissão que implique sofrimento, abuso, crueldade, negligência ou privação ao animal, nos termos da legislação federal vigente.
Art. 3º Constitui infração administrativa, sujeita à penalidade de multa, qualquer ato de maus-tratos ou negligência contra animal doméstico, inclusive:
I - privação de alimento e água;
II - manutenção do animal em local insalubre, sem abrigo ou espaço adequado;
III - agressões físicas ou uso de instrumentos que causem dor;
IV - abandono do animal em via pública ou local ermo;
V - falta de vacinação e cuidados básicos de saúde
VI - prender o animal com pouco espaço para sua locomoção.
§ 1º A autoridade municipal, ao constatar qualquer violação a esta Lei, notificará o responsável, concedendo-lhe o prazo de 10 (dez) dias para a regularização da situação ou apresentação de defesa, que será julgada pela autoridade sanitária, cabendo recurso em igual prazo ao chefe do Executivo.
§ 2º A multa a ser aplicada corresponderá a XX UFM.
Art. 4º Não sendo sanada a irregularidade no prazo estipulado, o responsável ficará impedido de utilizar serviços públicos municipais não essenciais, tais como:
I - obtenção de alvarás e licenças;
II - participação em programas sociais do município;
III - inscrição em cursos ou eventos promovidos pelo Poder Público local;
IV- utilização de maquinários públicos.
Parágrafo Único: A regularização e a cessação da infração restabelecem o pleno acesso aos serviços públicos.
Art. 5º Fica criado o Disque Denúncia de Maus-Tratos a Animais, canal de comunicação direta da população com o Poder Público Municipal, que permitirá o envio de denúncias de maus-tratos.
§ 1º A denúncia deverá conter a identificação completa (nome, CPF, endereço) do denunciante e, sempre que possível, elementos mínimos que possibilitem a verificação do fato.
§ 2º O sigilo da identidade do denunciante será preservado, salvo em caso de requerimento judicial.
Art. 6º Fica instituído o incentivo fiscal de 10% (dez por cento) de desconto no IPTU do imóvel residencial em que residir animal de estimação com vacinação obrigatória completa.
§ 1º Para obter o desconto, o responsável legal pelo imóvel deverá apresentar, até o prazo estipulado pela Secretaria Municipal de Fazenda:
I - comprovante de residência;
II - carteira de vacinação do animal atualizada, emitida por profissional municipal habilitado;
§ 2º O benefício será concedido anualmente, mediante revalidação da documentação.
Art. 7º O Município deverá atuar em em parceria com médicos veterinários, Organizações Não Governamentais (ONGs), Polícia Civil e Polícia Militar, a fim de realizar ações de resgate de animais domésticos e silvestres vítimas de maus-tratos visando:
I - Encaminhamento do animal para atendimento veterinário inicial;
II – Acompanhamento com tratamento e reabilitação adequado;
III – Após, a elaboração de Laudo Médico-Veterinário de bem estar animal;
IV - Encaminhamento para adoção responsável, no caso de cães e gatos;
V - Soltura de animais silvestres, após avaliação e, se necessário, reabilitação.
Art. 8º O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei no que couber, inclusive quanto à forma de aplicação das multas, gestão do disque denúncia, e concessão do incentivo fiscal.
Art. 9º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
Art. 10º Esta Lei entra em vigor em 90 (noventa) dias após a publicação.

Corumbataí do Sul/PR, 27 de junho de 2025.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jeniffer Silva de Oliveira
Código Identificador:697D15C6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1.078/2025

SÚMULA: CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DO MUNICÍPIO DE CORUMBATAI DO SUL AO SENHOR EDUARDO AUGUSTINHO DOS SANTOS

A Câmara Municipal de Corumbataí do Sul aprovou e eu, Alexandre Donato, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte **LEI**:

Artigo 1º - Fica concedido o título de CIDADÃO HONORÁRIO DO MUNICÍPIO DE CORUMBATAI DO SUL, PARANÁ ao Senhor Eduardo Augustinho dos Santos, pelos relevantes serviços prestados à comunidade Corumbataiense.

Artigo 2º - O título ora outorgado será entregue em sessão solene do Legislativo Municipal em data a ser designada por seu Presidente e o Chefe do Executivo Municipal.
Parágrafo Único -A entrega do título deverá ser realizada até 120 (cento e vinte) dias após a sanção da presente Lei.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Corumbataí do Sul, 27 de junho de 2025.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jeniffer Silva de Oliveira
Código Identificador:5D7798D3

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE ENÉAS MARQUES

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E CONTRATAÇÕES
RATIFICAÇÃO E EXTRATO INEXIGIBILIDADE

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E CONTRATAÇÕES
Termo de Ratificação e Extrato de Inexigibilidade de Licitação
Processo Administrativo nº. 038/2025
Modalidade: Inexigibilidade nº. 007/2025
Embasamento legal: *"Com fulcro na Lei Federal 14.133/2021; Artigo 74;*
Dispositivo caput; É inexigível a licitação quando inviável a competição";
Objeto: Adesão a ata de Registro de Preços visando a aquisição de equipamentos rodoviários, para atender as necessidades operacionais na manutenção de vias públicas, obras de drenagem, escavação para projetos agrícolas e melhorias em infraestrutura urbana e rural da Secretaria Municipal de Viação, Obras, Serviços Públicos, Agricultura e Meio Ambiente do Município de Enéas Marques - PR, conforme condições previstas no processo do Órgão Gerenciador, COM VALOR DE R$ 560.000,00 (quinhentos e sessenta mil reais).
Fornecedor: XCMG BRASIL INDÚSTRIA LTDA. CNPJ n.º 14.707.364/0001-10
Endereço: Rod. Fernão Dias, BR381 – KM854/855 – Distrito Industrial, Pouso Alegre – MG
CEP: 37556-830
Endereço Eletrônico: licitacao@xcmgbrasil.com.br
Representante: Verônica Sandoval
Ata de Registro de Preços Nº 19/2024
Pregão 90010/2024 – Item 145

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA (UASG: 130005)
Documentos da fase interna e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço/horário: Avenida Joaquim Bonetti, 579, nos dias úteis, de Segunda à Sexta-feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, pelo telefone (0**46) 92000-7392, pelo portal da transparência através do link https://eneasmarques.atende.net/transparencia/item/licitacoes-gerais#conteudo
ENÉAS MARQUES, 24 de junho de 2025.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelmir Carlos Martins
Código Identificador:A4692D28

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E CONTRATAÇÕES
RATIFICAÇÃO E EXTRATO INEXIGIBILIDADE

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E CONTRATAÇÕES
Termo de Ratificação e Extrato de Inexigibilidade de Licitação
Processo Administrativo nº. 037/2025
Modalidade: Inexigibilidade nº. 006/2025
Embasamento legal: *"Com fulcro na Lei Federal 14.133/2021; Artigo 74;*
Dispositivo caput; É inexigível a licitação quando inviável a competição";
Objeto: Adesão a ata de Registro de Preços visando a aquisição de equipamentos rodoviários, para atender as necessidades operacionais na manutenção de vias públicas, obras de drenagem, escavação para projetos agrícolas e melhorias em infraestrutura urbana e rural da Secretaria Municipal de Viação, Obras, Serviços Públicos, Agricultura e Meio Ambiente do Município de Enéas Marques - PR, conforme condições previstas no processo do Órgão Gerenciador, COM VALOR DE R$ 418.000,00 (quatrocentos e dezoito mil reais).
Fornecedor: XCMG BRASIL INDÚSTRIA LTDA. CNPJ n.º 14.707.364/0001-10
Endereço: Rod. Fernão Dias, BR381 – KM854/855 – Distrito Industrial, Pouso Alegre – MG
CEP: 37556-830
Endereço Eletrônico: licitacao@xcmgbrasil.com.br
Representante: Verônica Sandoval
Ata de Registro de Preços Nº 14/2024
Pregão 90010/2024 – Item 94
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA (UASG: 130005)
Documentos da fase interna e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço/horário: Avenida Joaquim Bonetti, 579, nos dias úteis, de Segunda à Sexta-feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, pelo telefone (0**46) 92000-7392, pelo portal da transparência através do link https://eneasmarques.atende.net/transparencia/item/licitacoes-gerais#conteudo
ENÉAS MARQUES, 24 de junho de 2025.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelmir Carlos Martins
Código Identificador:FE4624FB

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E CONTRATAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Administrativo nº 39/2025
Modalidade: Pregão eletrônico nº 17/2025
Tipo de julgamento: Menor Preço por Item
Objeto Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material médico hospitalar destinado ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Enéas Marques - PR, visando garantir o adequado funcionamento das unidades de saúde e o atendimento contínuo à população, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e no Estudo Técnico Preliminar anexado a este processo., com valor máximo total estimado R$ 814.779,32 (oitocentos e quatorze mil e setecentos e setenta e nove reais e trinta e dois centavos).
Início de recebimento das propostas: 30/06/2025 ás 08:00hrs até 11/07/2025 as 08:00 hrs.
Início de julgamento propostas: 11/07/2025 as 08:01hrs.
Abertura da sessão pública: 11/07/2025 as 09:00hrs
Local: BLL Compras - https://bllcompras.com
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos nos seguintes endereços e horários:
Dias úteis: segunda-feira a sexta-feira, das 08:00hr as 11:30hr e 13:00hr as 17:00hr
Endereço físico: Prefeitura municipal localizada a Avenida Joaquim Bonetti, nº 579, bairro Centro, município de Enéas Marques
Endereços Eletrônicos: BLL Compras - https://bllcompras.com, Portal do Cidadão https://eneasmarques.atende.net/eneasmarques.atende.net, e-mail: licitacao01.eneas@gmail.com
Enéas Marques/Pr, 27 de junho de 2025.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Renosto
Código Identificador:051E49E2

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FÊNIX

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
6º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 41/2023 - PFN PAVIMENTAÇÕES ASFALTICAS LTDA.

TERMO DE ADITIVO

6º Termo aditivo do contrato 41/2023 decorrente da Concorrência nº 01/2023 de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS URBANA EM CBUQ, 22.043,48M2.

O **MUNICIPIO DE FÊNIX**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.950.021/0001-30, com endereço em Rua Jangada, 25, Centro, Fênix-PR, 86950-000, apresentado pelo Prefeito Municipal o Sr. EURÍPEDES MOLINA TASCA JUNIOR, e a empresa **PFN PAVIMENTAÇÕES ASFALTICAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 26.333.078/0001-11, com sede no endereço Rua Afonso Dias Bastos, S/N, Centro, Peabiru-Pr, neste ato representada por **PEDRO FRANCISCO NETO**, portador do RG nº 7368801-9, portador do CPF sob nº 03899911989, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA
O Prazo de Execução do presente instrumento contratual que se findava em **04 de março de 2025**, fica prorrogado até a data de **04 de julho de 2025**.

O Prazo de Vigência do presente instrumento contratual que se findava em **12 de maio de 2025**, fica prorrogado até a data de **12 de setembro de 2025**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS
As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E por assim estarem ajustados forma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Fênix, 28 de fevereiro de 2025.

Município de Fênix	PFN PavimentAções Asfálticas LTDA
Contratante	Contratada
EURÍPEDES MOLINA TASCA JUNIOR	***PEDRO FRANCISCO NETO***
Prefeito Municipal	CPF: 03899911989
	Representante Legal

Publicado por:
Rubens Humberto Vasconcelos Calixto
Código Identificador:3D3628E9

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
248/2025

PORTARIA Nº 248/2025-RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a (o) servidor (a) **CLEUSA SUELY DOS REIS, 03 (Três)** meses de **Licença** remunerada a que faz jus, de acordo com o art. 152 da Lei Complementar nº 018/2024, referente ao período de trabalho compreendido 01/06/2019 a 31/05/2024 a ser usufruída de 30 de junho a 27 de setembro de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Fênix, 27 de junho de 2025.

EURIPEDES MOLINA TASCA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Candido Russi
Código Identificador:A8722FBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
DECRETA PONTO FACULTATIVO

DECRETO Nº 67/2025

SÚMULA: DECRETA PONTO FACULTATIVO

O Poder Executivo do Município de Fênix, Estado do Paraná, por seu Representante Legal, senhor **EURIPEDES MOLINA TASCA JUNIOR**, Prefeito Municipal, que ao final subscreve, resolve:

D E C R E T A R

Art. 1º - Ponto Facultativo no dia 27 de junho de 2025 das 12h00min às 17h00min, pela ocorrência do falecimento do Senhor **JOSÉ RODOLFO DE MIRANDA,** pai da Servidora **MIRIAN VALERIA DE MIRANDA,** ocorrido no dia 27 de junho de 2025.

I – Permanecerá fechado somente o setor de **ADMINISTRAÇÃO**, O SETOR DE ADMINISTRAÇÃO ESTARÁ FECHADO PARA ATENDIMENTO AO PUBLICO, COM FUNCIONAMENTO APENAS INTERNO

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Fênix, Estado do Paraná, 27 de junho de 2025.

EURIPEDES MOLINA TASCA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eloine Laiane de Campos
Código Identificador:222C37C4

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

DEPARTAMENTO PESSOAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 012/2025- DO CONCURSO PUBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS N° 001/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 012/2025- DO CONCURSO PUBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS N° 001/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o resultado final do Concurso Público conforme Edital n° 025/2024 da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças;
CONSIDERANDO a homologação do Concurso Público publicado no jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná – www.diariomunicipal.com.br no dia 18/04/2024;
1. CONVOCA o(a) concursado(a) aprovado e classificado abaixo citado e relacionado no ANEXO I, para se apresentar no prazo de **5 (Cinco)** dias úteis, ou seja, do dia **30 de Junho até o dia 04 de Julho de 2025**, o(a) Concursado(a) deve se apresentar ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Situada à Praça Deputado Nilson Batista Ribas, N° 131-Centro-Nossa Senhora das Graças/Pr, no horário de 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00 horas, munidos de documentação citada no ANEXO II:
2. O candidato(a) aprovado(a), classificado(a), após a entrega da documentação citada no anexo II, será nomeado(a) através do **Ato de Nomeação** que será publicado no jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná – www.diariomunicipal.com.br
3. O candidato(a) nomeado e constado no **ANEXO I**, que não comparecer no prazo e horário fixado nesta **CONVOCAÇÃO** ou que não apresentar a documentação obrigatória necessária neste edital, estará **AUTOMATICAMENTE ELIMINADO,** conforme item 10 e sub item 10.2 do Edital do Concurso Público 001/2024 da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças/Pr, não cabendo qualquer reclamação com pedido de reclassificação ou revisão à lista de Classificação Geral do Concurso Público 001/2024.
4. Neste caso, o Poder Público poderá chamar novos candidatos, obedecendo à ordem de classificação do Concurso Público, o que será feito através de outra CONVOCAÇÃO, com a publicidade usual.
5. O candidato poderá desistir da vaga, desde que compareça à Prefeitura e assine a desistência.

Nossa Senhora das Graças, 27 de Junho de 2025

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

ANEXO I

CARGO – MEDICO CLINICO GERAL

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Thaiane Beatriz Sgrignoli Iranzo	*05°*

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS EXIGIDOS

a) Cédula de Identidade (RG) e fotocópia;
b) CPF e fotocópia;
c) Registro no órgão de classe e fotocópia;
d) Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
e) Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente e fotocópia, se do sexo masculino (até 45 anos);
f) Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação da última eleição ou a justificativa da ausência e fotocópia, ou declaração de quitação eleitoral;
g) Carteira de Trabalho e cadastro do PIS/PASEP e fotocópia;
h) Comprovante de escolaridade exigida;

i) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, acompanhado do cartão da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (de 7 a 14 anos), quando houver;
j) Uma foto 3x4 recente, tirada de frente;
k) Cópia do RG e CPF do cônjuge e dos filhos, quando houver;
l) Certidões negativas de antecedentes criminais, fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, no local de residência do candidato;
m) Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone) e fotocópia;
n) Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio privado;
o) Declaração de inexistência de acúmulo de cargos públicos ou empregos, bem como da não percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (art. 37, §10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da Constituição Federal:
p) Para assumir o emprego, o candidato deverá apresentar atestado de aptidão física e mental compatível com o exercício do cargo, que terá caráter eliminatório e será firmado por médico Clínico Geral. Na avaliação médica o candidato deverá ser considerado apto para ser contratado. Se o laudo médico acusar inaptidão para o exercício da função, o candidato será desclassificado do Concurso Publico:

OBS: OS DOCUMENTOS ACIMA DEVERÃO SER APRESENTADOS EM CÓPIAS AUTENTICADAS.

Publicado por:
Luana Paula de Lima
Código Identificador:F3404F9F

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N° 311/2025

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:
Desclassificar o candidato***, Guilherme Zanoli se Souza***, Considerando o não comparecimento do mesmo no prazo estipulado para ocupar o cargo de Médico Clinico Geral, considerando que foram realizados todos os procedimentos legais referentes a prazos, e que o mesmo se encontrava ciente de tal convocação.
Conforme regras no edital 11/2025 de convocação, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 18/06/2025, Edição 3300, Pagina 29, fato que torna desclassificado o candidato em assumir o cargo de Médico Clinico geral, ficando este vacante, facultando desta forma o direito desta municipalidade em proceder com a convocação dos demais candidatos aptos, conforme resultado de homologação do Concurso Público 001/2024.

A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação
PUBLICA-SE E CUMPRA-SE
Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças,
Em 27 de Junho de 2025.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Paula de Lima
Código Identificador:60C0EFC8

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 312/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

Nomear o Senhor: Cananor Mariano de Almeida Junior, matrícula 1080, em acordo com a Lei Municipal nº 722/2014, função Coordenador de Recursos Humanos, com FG2 de 80%.

Esta portaria entra em vigor na data de 01 de julho de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, aos 27 dias do mês de junho de 2025.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cananor Mariano de Almeida Junior
Código Identificador:6F442241

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PARCIAL PREGÃO ELETRÔNICO 10/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PARCIAL

O prefeito municipal de São Jorge D' Oeste - PR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores, resolve: Homologar e Adjudicar Parcial, os itens da presente licitação nos seguintes termos.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90010/2025 – Processo nº 62/2025.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviço de transporte escolar intramunicipal, para alunos da rede municipal e estadual de ensino, com veículos limitados a no máximo 20 anos de uso, e que ofereçam conforto aos alunos, com veículos que deverão seguir as orientações do Detran, Denatran e Contran, bem como a legislação pertinente e as características previstas no Termo de Referência, mediante a requisição da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do Município de São Jorge D'Oeste - Pr.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, Decreto Federal nº 11462/2023 e Decreto Municipal nº 3927/2023; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações, Instrução Normativa SEGES 73/2022 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO POR ITEM.
1 – EDIANE POMPEO DA SILVA LTDA - CNPJ 42.688.448/0001-90. Itens: 02 - R$ 3,93; 08 - R$ 3,92. VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 246.838,53 (duzentos e quarenta e seis mil, oitocentos e trinta e oito reais e cinquenta e três centavos).

2 – ROGERIO SCARIOT & CIA LTDA - CNPJ 05.610.345/0001-80. Item: 04 - R$ 6,34. VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 143.715,12 (cento e quarenta e três mil, setecentos e quinze reais e doze centavos).

3 – A S TRANSPORTES E SERVICOS LTDA - CNPJ 59.706.415/0001-28. Item: 06 - R$ 4,55. VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 126.949,55 (cento e vinte e seis mil, novecentos e quarenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos).

4 – 44.815.845 GABRIEL GOMES - CNPJ 44.815.845/0001-00. Item: 07 R$ 6,98. VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 157.999,28 (cento e cinquenta e sete mil, novecentos e noventa e nove reais e vinte e oito centavos).

5 – 60.612.809 ANDRESSA REGINA BELORINI - CNPJ 60.612.809/0001-04. Item: 09 R$ 2,99. VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 57.434,91 (cinquenta e sete mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e noventa e um centavos).

6 – MATHIAS TURISMO LTDA - CNPJ 43.147.262/0001-96. Itens: 10 - R$ 5,55; 11 – R$ 6,40. VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 327.857,25 (trezentos e vinte e sete mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e vinte e cinco centavos).

São Jorge D'Oeste-PR, 27 de junho de 2025.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO
Prefeito

Publicado por:
Gilson Osnir Gross
Código Identificador:60AC7973

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90001/2025 – UASG 926478

O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 15/07/2025 até as **08h00**, a abertura da licitação na modalidade Concorrência Eletrônica, tipo Menor Preço por item que tem por objeto **Contratação de empresa, devidamente habilitada na concessionária de energia elétrica, COPEL, para a prestação de serviços de ampliação e readequação de rede de distribuição elétrica e implantação de iluminação pública para atendimento aos Loteamentos Jardim, localizado em frente a Rua dos Jasmins e Loteamento Agostinho Locatelli, localizado no Distrito de DR. Antônio Paranhos, neste Município de São Jorge D'Oeste –Pr.** Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **08h00 do dia 15 de julho de 2025,** no endereço eletrônico: **www.gov.br/compras/pt-br**.

Edital na íntegra à disposição dos interessados: no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP); no site oficial do Município com endereço eletrônico www.pmsjorge.pr.gov.br (licitações); e na plataforma de Pregão com endereço eletrônico www.gov.b r/compras/pt-br.

Informações complementares através do telefone (46) 3534-8050.

São Jorge D'Oeste-PR, 26/06/2025.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO
Prefeito

Publicado por:
Franciela Carletto Wulff
Código Identificador:3718FA2A

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO 42/2025

EXTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contrato	**Nº 42/2025 Processo dispensa/Nº. 18/2025**
Contratante	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº. **76.995.380/0001-03**
Contratada	MARCIO CARLOS JORDANI- CNPJ nº. 29.661.393/0001-66
Objeto	**Contratação Direta, por DISPENSA DE LICITAÇÃO, da empresa: MARCIO CARLOS JORDANI, inscrita no CNPJ nº 29.661.393/0001-66, localizada a R. Joaçaba, nº 617, centro, CEP. 85.575-000, São Jorge D'Oeste/PR, especializada em prestação de serviços de transporte escolar, para atender as demandas da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do Município de São Jorge D'Oeste/PR.**
Valor	R$ 21.687,75 (vinte e um mil, seiscentos e oitenta e sete reais e setenta e cinco centavos)
Prazo de execução	60 (sessenta) dias, até 25/08/2025
Prazo de vigência	até 25/08/2025
Data assinatura	São Jorge D´Oeste/Pr, 27/06/2025

Publicado por:
Franciela Carletto Wulff
Código Identificador:B4B99C8C

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO 43/2025

EXTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contrato	**Nº 43/2025 Processo dispensa/Nº. 19/2025**
Contratante	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº. **76.995.380/0001-03**
Contratada	AGM TRANSPORTES ESCOLAR LTDA- CNPJ nº. 26.524.441/0001-86
Objeto	**Contratação Direta, por DISPENSA DE LICITAÇÃO, da empresa: AGM TRANSPORTES ESCOLAR LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.524.441/0001-86, localizada a Rua Rio de Janeiro, nº 556, centro, CEP. 85.575-000, São Jorge D'Oeste/PR. especializada em prestação de serviços de transporte escolar, para atender as demandas da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do Município de São Jorge D'Oeste/PR.**
Valor	R$ 18.605,16 (dezoito mil, seiscentos e cinco reais e dezesseis centavos)
Prazo de execução	60 (sessenta) dias, até 25/08/2025
Prazo de vigência	até 25/08/2025
Data assinatura	São Jorge D´Oeste/Pr, 27/06/2025

Publicado por:
Franciela Carletto Wulff
Código Identificador:18328376

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 4689 NOMEIA PEDRO REIS DA COSTA

DECRETO Nº 4689/2025

Nomeia o Sr. Pedro Reis da Costa, para o cargo efetivo de Operador de Máquinas I.

Pedro Reis da Costa, Prefeito de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em face do resultado do Concurso Público para o provimento de cargos efetivos, promovido nos termos do Edital de Concurso nº 002/20123 de 05 de outubro de 2023, homologado pelo Edital nº 021/2024 de 06 de fevereiro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia o Sr. **PEDRO REIS DA COSTA,** portador do CPF n.º 055.065.989-71, para o cargo efetivo de Operador de Maquinas I, a partir de 02 de julho de 2025.
.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos vinte sete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco, 62º ano de emancipação.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO
Prefeito

Publicado por:
Alceu Antonio Bordignon
Código Identificador:FE5C59A2

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 2914 FERIAS 06 2025

Portaria n.º 2914/2025

Determina qual servidor estará de férias no período que especifica.

Gelson Coelho do Rosário, Prefeito São Jorge D'Oeste, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 104 da Lei n.º 069 de 09 de dezembro de 2005 e pela Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias aos servidores adiante nominados:

Matricula	Nome do Servidor	Dias	Período Aquisitivo	Período Concessivo
5841	Adriana Lobas Xavier	10	11/07/2023 a	03/07/2025 a

			10/07/2024	12/07/2025
29343113	Alcione Zeni	10	12/11/2023 a 11/11/2024	14/07/2025 a 23/07/2025
3401	Allan Afonso Pires	10	25/02/2024 a 24/02/2025	12/06/2025 a 11/07/2025
16661	Benvinda do Carmo de Chaves	15	02/04/2023 a 01/04/2024	14/07/2025 a 28/07/2025
29313188	Elias Junior Petry	10	01/03/2023 a 28/02/2024	24/07/2025 a 02/08/2025
3391	Anelize Balotin	12	18/02/2024 a 17/02/2025	14/07/2025 a 25/07/2025
6401	Carlos Alexandre Castanha	15	05/09/2023 a 04/09/2024	14/07/2025 a 28/07/2025
9631	Cristianne Secco	10	02/04/2024 a 01/04/2025	04/07/2025 a 23/07/2025
14851	Eliani Fatima Piccolli	18	01/02/2023 a 31/01/2024	11/06/2025 a 28/06/2025
4811	Fabiana Dalponte	15	03/04/2024 a 02/04/2025	09/07/2025 a 23/07/2025
10601	Gione Andre Schio	12	25/04/2024 a 24/04/2025	14/07/2025 a 25/07/2025
29343130	Ivan Lucas Espadilha	30	04/05/2023 a 03/05/2024	03/06/2025 a 20/06/2025
29566699	Leandro Romário Barbosa Pontes	15	09/03/2024 a 08/03/2025	14/07/2025 a 28/07/2025
5931	Leonice Glienke	20	03/09/2023 a 02/09/2024	14/07/2025 a 02/08/2025
10281	Marcos Diogo Lemes	30	09/11/2023 a 08/11/2024	01/07/2025 a 30/07/2025
3541	Maria do Carmo Caetano Moreira	30	01/04/2024 a 31/03/2025	07/07/2025 a 05/08/2025
5761	Maria Helena Orben	30	01/05/2023 a 30/04/2024	10/07/2025 a 08/08/2025
4111	Natiele Ourique Silva	30	21/09/2023 a 20/09/2024	07/07/2025 a 05/08/2025
16811	Salete Berrido da Silva	12	01/07/2023 a 30/06/2024	14/07/2025 a 25/07/2025
29567059	Tarciso Vieira	30	07/03/2024 a 06/04/2025	02/07/2025 a 31/07/2025
4131	Zenilda da Silva dos Santos	19	05/10/2023 a 04/10/2024	28/05/2025 a 15/06/2025

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco, 62º ano de emancipação.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO
Prefeito

Publicado por:
Alceu Antonio Bordignon
Código Identificador:33465883

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 2916 LICENÇA MATERNIDADE KEILA CASSIELI DUTRA FAUST

Portaria nº 2916/2025

Concede Licença Maternidade à servidora Keila Cassieli Dutra Faust.

Gelson Coelho do Rosário, Prefeito de São Jorge D´Oeste, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER Licença Maternidade à servidora **KEILA CASSIELI DUTRA FAUST,** matrícula nº 29567191, portadora do CPF nº 090.236.269-07, ocupante do cargo efetivo de Professora, lotada junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, no período de **23 de junho de 2025 a 20 de outubro de 2025**, com base no art. 120 da Lei 060/2005 e suas alterações.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D´Oeste, Estado do Paraná, aos vinte três dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco, 62º ano de emancipação.
.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO
Prefeito

Publicado por:
Alceu Antonio Bordignon
Código Identificador:DFC9DD81

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 2917, CHS DANIELA ESTER RODRIGUES DE LIMA

Portaria n.º 2917/2025

Atribui Carga Horária Suplementar à Servidora Pública Municipal.

Gelson Coelho do Rosário, Prefeito de São Jorge D'Oeste, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 857 de 12 de setembro de 2018 e Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º Atribuir Carga Horária Suplementar a Servidora abaixo especificada, para suprir demanda de professor em escolas municipais.

Nome do Servidor	RG	Período	Cargo	CH
Daniela Ester Rodrigues de Lima	10.318.540-8/PR	30/06/2025 a 19/12/2025	Professora	20

Art. 2º Para fins de remuneração, o vencimento do Professor designado para cumprimento de Carga Horária Suplementar é o correspondente à Classe I, do Nível de Vencimento a que cada Professor estiver enquadrado, de conformidade com o que estabelece o art. 23, da Lei nº 857/2018.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D´Oeste, Estado do Paraná, aos vinte sete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco, 62º anos de emancipação.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO
Prefeito

Publicado por:
Alceu Antonio Bordignon
Código Identificador:2422FA8E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE E FINANÇAS
NOMEIA OS MEMBROS DO GRUPO TÉCNICO PERMANENTE - GTP, PARA IMPLEMENTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL - PDM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 4688/2025

Nomeia os Membros do Grupo Técnico Permanente - GTP, para implementação e acompanhamento do Plano Diretor Municipal - PDM e dá outras providências.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO, Prefeito de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros abaixo relacionados, para compor o Grupo Técnico Permanente - GTP do Município de São Jorge d'Oeste - PR. composto por técnicos de carreira, integrantes dos órgãos da Administração Direta e Indireta, por período indeterminado, ficando assim constituído:
I - Elizangela Alves Gomes - Procuradora Municipal - Departamento Jurídico;
II - Glaciano de Oliveira - Engenheiro Civil - Departamento de Engenharia, Obras e Serviços Urbanos;
III – Bruna Dich – Engenheira Ambiental – Secretaria de Agricultura;
IV - Ivanir da Silva - Contador - Secretaria Municipal de Administração, Contabilidade e Finanças;
V - Mário Augusto Sangaletti - Técnico Administrativo - Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento e Turismo.

Art. 2° Cabe ao Grupo Técnico Permanente - GTP as seguintes atribuições:
I - acompanhar a implementação, o monitoramento e a avaliação permanente do Plano Diretor Municipal - PDM, bem como analisar as questões relativas à aplicação da Lei do PDM;
II - elaborar proposta de criação e/ou adequação de legislação urbanística com base no Plano Diretor Municipal;
III - organizar grupos de trabalhos técnicos e integração com outros setores para ajustes de planos e programas afins, previstos no PDM;
IV - produzir, sistematizar informações e fornecer os dados técnicos necessários, dentro do campo de atuação, à Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento e Turismo;
V - Manter o sistema cadastral dos equipamentos sociais de educação, saúde, lazer, esportes, cultura e bem-estar do Município;
VI - assessorar as atividades de formulação, desenvolvimento, implementação e acompanhamento da realização das políticas, planos, programas, projetos e obras oficiais do Município;
VII - colaborar com o planejamento da mobilidade urbana, do saneamento, da gestão democrática, da política habitacional e o controle do meio ambiente no Município;
VIII - assegurar a gestão democrática do Município, garantir a ampliação e efetivação dos canais de participação da população no planeamento e implementação do Plano Diretor Municipal;
IX - construir indicadores de desenvolvimento econômico social, serviços públicos e outros, por meio de cooperação técnica com órgãos afins e instituições de ensino e pesquisa;
X - elaborar, apreciar e encaminhar propostas de alteração, quando necessário da legislação de parcelamento, uso e ocupação do solo;
XI - promover estudos e dar parecer sobre tombamento de edificações, áreas de preservação ou proteção ambiental;
XII - apreciar e emitir parecer, antes de serem encaminhadas ao Conselho de Desenvolvimento Municipal, sobre as propostas solicitadas, de alteração do Plano Diretor e da legislação de parcelamento, uso e ocupação do solo;
XIII - dar subsídio e prestar apoio técnico ao Conselho de Desenvolvimento Municipal, para tomada de decisões e dirimir as dúvidas sobre casos omissos por ventura existentes na legislação urbanística;
XIV - coordenar a elaboração, execução e revisão do Plano Diretor Municipal em conjunto com o Conselho de Desenvolvimento Municipal;
XV - convocar o Conselho de Desenvolvimento Municipal quando houver necessidade.
Parágrafo Único. O Grupo Técnico Permanente - GTP será coordenado pelo Departamento de Engenharia, Obras e Serviços Urbanos - DEOSU, responsável pelo Planejamento Urbano do Município.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o decreto nº 4.575/2025.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de junho de dois mil e vinte e cinco 62º ano de emancipação.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO
Prefeito

Publicado por:
Clair Mariano da Costa
Código Identificador:443A4972

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 22/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2025 - PMSI

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 22/2025
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO FURGÃO TRANSFORMADO EM AMBULÂNCIA, CONFORME RESOLUÇÃO SESA Nº 769/2019, ALTERADA PELA RESOLUÇÃO SESA Nº 1505/2024. conforme Pregão 12/2025. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ, inscrita no CNPJ sob nº 95.585.477/0001-92, representada por seu Prefeito Municipal, senhor ROGÉRIO GALLINA, portador do CPF nº 788.***.***-20 e do RG nº 4.***.***-5. CONTRATADA:SOCIÉTÉ COMERCIO DE VEICULOS LTDA, com CNPJ Nº29.987.662/0001-89, com sede, RIBEIRÃO PRETO - SP a neste ato representado por ALEXANDRE PLENTZ FRAGA, portador do CPF Nº 823.***.***-15. LOTE: 1 – ITEM: 1 – VALOR UNIT. R$ 299.500,00 – VALOR TOTAL R$ 299.500,00 (duzentos e noventa e nove mil e quinhentos reais). PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO: 150 DIAS, PRAZO DE VIGÊNCIA: 23/11/25. ASSINATURA DO CONTRATO: 27/06/2025.

Publicado por:
Roberto José Kwapis
Código Identificador:85B56AEC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 23/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2025 - PMSI

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 23/2025
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO FURGÃO TRANSFORMADO EM VAN, CONFORME RESOLUÇÃO SESA Nº 769/2019, ALTERADA PELA RESOLUÇÃO SESA Nº 1505/2024. conforme Pregão 12/2025. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ, inscrita no CNPJ sob nº 95.585.477/0001-92, representada por seu Prefeito Municipal, senhor ROGÉRIO GALLINA, portador do CPF nº 788.***.***-20 e do RG nº 4.***.***-5. CONTRATADA: SOCIÉTÉ COMERCIO DE VEICULOS LTDA, com CNPJ Nº29.987.662/0001-89, com sede, RIBEIRÃO PRETO - SP a neste ato representado por ALEXANDRE PLENTZ FRAGA, portador do CPF Nº 823.***.***-15 . LOTE: 2 – ITEM: 1 – VALOR UNIT.R$ 303.550,00 – VALOR TOTAL R$ 303.550,00 (trezentos e três mil e quinhentos e cinquenta reais). PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO: 150 DIAS, PRAZO DE VIGÊNCIA: 04/10/25. ASSINATURA DO CONTRATO: 27/06/2025.

Publicado por:
Roberto José Kwapis
Código Identificador:8E8E84D7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 24/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2025 - PMSI

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 24/2025
OBJETO: AQUISIÇÃO DE DOIS VEÍCULOS UTILITÁRIOS, CONFORME RESOLUÇÃO SESA Nº 769/2019, ALTERADA PELA RESOLUÇÃO SESA Nº 1505/2024. conforme Pregão 12/2025. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ, inscrita no CNPJ sob nº 95.585.477/0001-92, representada por seu Prefeito Municipal, senhor ROGÉRIO GALLINA, portador do CPF nº 788.***.***-20 e do RG nº 4.***.***-5. CONTRATADA:FIPAL - DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA, com CNPJ Nº77.396.810/0008-00, com sede AV TUPI,3666 PATO BRANCO - PR a neste ato representado por LAURA ROBERTA RIEDI, portador do CPF Nº 033.***.***-07. LOTE: 3 – ITEM: 1 – VALOR UNIT R$ 126.000,00 – VALOR TOTAL R$ 252.000,00 (duzentos e cinquenta e dois mil reais). PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO: 150 DIAS, PRAZO DE VIGÊNCIA: 04/10/25. ASSINATURA DO CONTRATO: 27/06/2025.

Publicado por:
Roberto José Kwapis
Código Identificador:35D6EB59

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2025 - PMSI

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2025

Processo Adm: Nº 25/2025
Objeto: Aquisição de Furgão transformado em Ambulância de Suporte Básico, Veículo tpo van no mínimo 16 lugares e VEICULO UTILITÁRIO - CABINE DUPLA - 04 PORTAS -
FLEX - 2025 - ZERO - NOVO.
Empresas vencedoras valor total: R$ 855.050,00 (oitocentos e cinquenta e cinco mil e cinquenta reais): SOCIETE COMERCIO DE VEICULOS LTDA (29987662000189) com os
lotes: 1, 2 no valor total de R$ 603.050,00 (seiscentos e três mil e cinquenta reais). FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULO LTDA (77396810000800) com os lotes: 3 no valor total
de R$ 252.000,00 (duzentos e cinquenta e dois mil reais).
A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUACU, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) Lei n° 14.133/21, Art. 28, inc. I, e suas
alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

SAUDADE DO IGUAÇU (PR), sexta-feira, 27 de junho de 2025

ROGERIO GALLINA
Autoridade Competente

Publicado por:
Roberto José Kwapis
Código Identificador:24B28FE0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
SÉTIMO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 044/2021 - PMSI

SÉTIMO TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 044/2021-PMSI

ID Nº:096/2021
PROCESSO Nº 052/2021
HOMOLOGADO EM: 23/06/2021

Sétimo Termo Aditivo ao contrato nº 044/2021, firmado em 28 junho de 2021, referente a prestação de serviços de integração de Estágios Supervisionados de educação básica a pós graduação ora celebrado entre as partes visa prover estagiários em locais e repartições do Município de Saudade do Iguaçu, para desempenharem tarefas inerentes à atividades Pedagógicas de Caráter temporário, execução e acompanhamento de projetos educacionais em Jornadas Ampliadas, e trâmite internos de documentos para as finalidades institucionais do Contratante, sob coordenação e supervisão das Chefias imediatas e controle de cada Secretaria, decorrente do Pregão Presencial nº 029/2021, entre o MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU, Estado do Paraná, pessoa jurídica de Direito Público Interno, C.N.P.J n° 95.585.477/0001-92, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. ROGÉRIO GALLINA, brasileiro, residente e domiciliado neste Município de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, portador da Carteira de Identidade nº 4.***.***-5 SESP/PR e do CPF/MF nº 788.***.***-20, ora denominado CONTRATANTE, e a empresa CENTRO DE INTEGRAÇÃO NACIONAL DE ESTAGIOS PARA ESTUDANTES CNPJ/MF sob nº 07.136.551/0001-26, com sede a Rua Ararigboia, 255, 3º Andar nº 255, Pato Branco Cep: 85.501-260, por seu representante legal Laertes de Lima Moraes, RG Nº 3.***.***-5 CPF nº 026.***.***-62, doravante denominada Contratada, firmam o presente Contrato de Integração de Estágios Supervisionados para Estagiários das Escolas de Nível Médio e Superior da Região Sudoeste do Paraná, que reger-se-á pelas cláusulas e condições especificadas em seguida, sob a égide da Lei nº 8.666, de 21.06.1993.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de execução e vigência contrato acima citado passando seu vencimento para 27/06/2026, com fundamento no art. 57 inciso II que prevê prorrogação por iguais e sucessivos períodos.

CLAUSULA SEGUNDA: Para este período estimasse o valor de R$ R$ 588.948,03 (quinhentos e oitenta e oito mil novecentos e quarenta e oito reais e três centavos) calculado sobre o número total estimado de estagiários: 55 vagas, incluído no valor estimativo do total dos valores das BOLSAS DE AUXÍLIO DE ESTÁGIOS de R$ 582.192,00 (quinhentos e oitenta e dois mil cento e noventa e dois reais) e o correspondente valor, também estimativo, da taxa de administração de 1,16%, estimando-se um total de R$ 6.756,03 (seis mil setecentos e cinquenta e seis reais e três centavos), para um período de 12 meses.

O presente contrato passa ter seu valor de R$ 2.283.227,65 (dois milhão, duzentos e oitenta e três mil duzentos e vinte e sete reais e sessenta e cinco centavos), para R$ 2.872.175,68 (dois milhões oitocentos e setenta e dois mil cento e setenta e cinco reais e sessenta e oito centavos).

CLAUSULA TERCEIRA: Dotação Orçamentária:

Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Ação: 04.122.0003.2.007 – Atividades da administração geral
Despesa: 3.3.90.39.05 – Serviços técnicos Profissionais
Principal: 68 Despesa: 3341
Fonte de Recurso: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Educação
Ação: 12.361.0008.2.026 – Manutenção do Ensino Fundamental
Despesa: 3.3.90.39.05 – Serviços técnicos Profissionais
Principal: 210 Despesa: 4094
Fonte de Recurso: 104 – Demais Impostos Vinculados a Educação

Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Educação
Ação: 12.365.0008.2.025 – Manutenção da Educação Infantil Pré-Escola
Despesa: 3.3.90.39.05 – Serviços técnicos Profissionais
Principal: 311 Despesa: 3502
Fonte de Recurso: 104 – Demais Impostos Vinculados a Educação

Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 02 – Fundo Municipal de Saúde
Ação: 10.301.0011.2.009 – Serviço de atenção básica em Saúde
Despesa: 3.3.90.39.05 – Serviços técnicos Profissionais
Principal: 385 Despesa: 3345
Fonte de Recurso: 303 – Saúde - Receitas vinculadas (EC 29/00 – 15%)

CLÁUSULA QUARTA: As demais cláusulas permanecem inalteradas e de acordo com o contrato original.

E por estarem assim justos e acordados, as partes assinam o presente Termo em 2(duas) vias de igual teor e forma.

Saudade do Iguaçu, 26 de junho de 2025.

Contratante:
ROGERIO GALLINA
Prefeito Municipal

Contratada:
CENTRO DE INTEGRAÇÃO NACIONAL DE ESTAGIOS PARA ESTUDANTES
CNPJ/MF sob nº 07.136.551/0001-26

Publicado por:
Roberto José Kwapis
Código Identificador:C0B0A447

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRONICA Nº 29/2025 - REPUBLICAÇÃO

Extrato de publicação

DISPENSA ELETRÔNICA - 29/2025
Nº PROC. ADM. 157/2025

Extrato de publicação gerado automaticamente pelo sistema BLLCOMPRAS torna público para conhecimento dos interessados que o órgão MUNICIPIO DE ABATIA, de acordo com a regulamentação realizará DISPENSA ELETRÔNICA sendo conduzido por ROSANGELA MARIA DE OLIVEIRA MARTINS e tendo como autoridade SONIA APARECIDA DE SOUZA CHAVES.

PUBLICAÇÃO: 26/05/2025 11:18
INÍCIO REC. PROPOSTA: 27/06/2025 15:00
FIM REC. PROPOSTA: 04/07/2025 08:00
INÍCIO DISPUTA: 04/07/2025 08:30
TIPO DE LANCE: MENOR LANCE
TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO
EXCLUSIVO ME: NÃO
VALOR TOTAL DO PROCESSO: R$ 1.919,8800

OBJETO DO PROCESSO

AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA AFERIÇÃO DE APARELHOS DE TACÓGRAFOS DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.

OBSERVAÇÕES DO PROCESSO

Na primeira publicação não houve cadastro de propostas. Fica republicado o presente certame.

Para demais informações contato via e-mail: gabinete@abatia.pr.gov.br, telefone: 4335561222 ou acesso pelo link: https://bllcompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgkz%5DpfnVbameNlaU84kpQGDVS9kx%2F7TvMQwchQT9yXT6DJy50bRDuuigY2gQQLKqCItMO7WXOHfHVFsi%2FvI283ulnoIo6m50aMtJjR2FSScvEnc%3D

ROSANGELA MARIA DE OLIVEIRA MARTINS

ABATIÁ-PR - 27/06/2025

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:B718B154

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO N° 019/2025

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ABATIÁ – PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO N° 019/2025

O Município de Abatiá – Estado do Paraná, torna público que realizará Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico nº 019/2025, que tem por objeto **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE 500 HO-RAS/MÁQUINA DE MOTONIVELADORA A SEREM EXECUTADOS NOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS PARA ESCO-AMENTO DE PRODUÇÃO AGRÍCOLA E SERVIÇOS GERAIS NO MUNICÍPIO DE ABATIÁ-PR, NO VALOR MÁXIMO DE R$ 215.000,00 (DUZENTOS E QUINZE MIL REAIS)".** O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço **www.bll.org.br**. A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO **ocorrerá no dia 15 de julho de 2025 às 09h00min, no site www.bll.org.br.** A íntegra do edital e outras informações poderão ser obtidas no endereço **licitacao@abatia.pr.gov.br**, em horário de expediente das 8:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas, pelo telefone (43) 3556-1222 ou pelo Portal de Transparência no site **www.abatia.pr.gov.br**.

Abatiá PR, 27 de junho de 2025**.**

SÔNIA APARECIDA DE SOUZA CHAVES
Prefeita

RICARDO JOSÉ DE CARVALHO
Pregoeiro

Publicado por:
Ricardo Jose de Carvalho
Código Identificador:713C57EE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 38/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 38/2025
Processo Adm: Nº 208/2025

Objeto:AQUISIÇÃO DE CINCO CADEIRAS ESTOFADAS PARA OS SERVIDORES DO CRAS.
Empresas vencedoras valor total: R$ 3.900,00(três mil e novecentos reais):PR DISTRIBUIDORA LTDA(58687919000185) com os lotes: 1 no valor total de R$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais).
A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE ABATIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) , e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

ABATIÁ (PR), sexta-feira, 27 de junho de 2025

SONIA APARECIDA DE SOUZA CHAVES
Autoridade Competente

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:97616B9F

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 211/2025

Portaria Nº 211, de 27 de Junho de 2025.

Súmula: NOMEAÇÃO de GABRIEL DE LIMA, para o cargo de Provimento em Comissão de Diretor da Divisão do PETI nos termos da Lei Municipal nº 626/2014.

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais e nos termos da fundamentação acima;

RESOLVE:

Art. 1º.NOMEAR, a partir de **01/07/2025,** o Senhor **GABRIEL DE LIMA**, inscrito no CPF sob nº 146.423.149-46, para o Cargo de Provimento em Comissão de **DIRETOR DA DIVISÃO DO PETI.**

Parágrafo único: Em virtude da extinção do programa PETI e instalação de um novo programa (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos), o Cargo em Comissão de Diretor da Divisão do PETI, ficará responsável pelo novo Programa.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Gabinete da Prefeita, em 27 de Junho de 2025.

SÔNIA APARECIDA DE SOUZA CHAVES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:09DE91F4

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 212/2025

Portaria Nº 212, de 27 de Junho de 2025.

Súmula: NOMEAÇÃO de REGINALDO APARECIDO GIOLO, para o cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Gabinete e Relações Institucionais, nos termos da Lei Municipal nº 626/2014.

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais e nos termos da fundamentação acima;

RESOLVE:

Art. 1º.NOMEAR, a partir de **01/07/2025,** o Senhor **REGINALDO APARECIDO GIOLO**, inscrito no CPF sob nº 918.478.779-1, para o Cargo de Provimento em Comissão de **CHEFE DE GABINETE E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Gabinete da Prefeita, em 27 de Junho de 2025.

SÔNIA APARECIDA DE SOUZA CHAVES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:F5412711

SAMAE - SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ABATIÁ
AVISO DE LICITAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA N° 12/2025

O SAMAE de Abatiá – Estado do Paraná, torna público que realizará Licitação na Modalidade Dispensa Eletrônica nº 12/2025, que tem por objeto a "**ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A AQUISIÇÃO DE COMPRESSOR RADIAL CR-10 PARA O TANQUE DE AERAÇÃO DA ETE (ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO) DO SAMAE, NO VALOR MÁXIMO DE R$ 26.700,00 (vinte e seis mil e setecentos reais).** O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço **www.bll.org.br**. **A abertura para recepção de propostas ocorrerá no dia 01 de julho de 2025 às 08h00min e se encerrará as 08h00min do dia 07 de julho de 2025, iniciando a disputa no dia 07 de julho de 2025, às 09h00min, no site www.bll.org.br.** A íntegra do Aviso de Contratação e outras informações poderão ser obtidas no endereço **samaedeabatia@gmail.com.br**, em horário de expediente das 8:30 às 11:00 horas e das 13:00 às 15:30 horas, pelo telefone (43) 3556-1400 ou pelo Portal de Transparência no **www.abatia.pr.gov.br**.

Abatiá PR, 27 de junho de 2025**.**

WILLIAN CUSTÓDIO NOGUEIRA
Diretor

ANDRÉ SEBASTIÃO DO NASCIMENTO
Pregoeiro / Agente de Contração

Publicado por:
Willian Custodio Nogueira
Código Identificador:70F28648

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO- PPA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO- PPA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Adrianópolis - PR, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA, para efeitos da transparência na gestão fiscal, a realização de debate, audiência pública e consulta pública, para coleta de dados na fase do processo de elaboração do PLANO PLURIANUAL- PPA 2026-2029, prevista no parágrafo único do art. 48, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de responsabilidade fiscal e também ao contido no art. 44, da Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001- Estatuto das Cidades, a ser realizada virtualmente, sendo assim transmitida através da pagina YOUTUBE https://youtube.com/live/3D72qXWfvZ4?feature=share , no DIA 30 DE JUNHO DE 2025, ÀS 16:00 HORAS.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:0BD02158

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 383/2025 - EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL OCUPANTE DE CARGO COMISSIONADO - TIAGO JOSÉ TRAIN MACHADO

PORTARIA nº 383/2025, DE 30 DE JUNHO DE 2025

Súmula: "Dispõe sobre Exoneração de Servidor Público Municipal ocupante de cargo comissionado e dá outras providências"

Considerando, o Requerimento protocolado nº 139/2025, de 10 de Junho de 2025.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal de Adrianópolis, usando de suas atribuições legais...

Resolve baixar a seguinte **PORTARIA**
ARTIGO 1º – Exonerar a pedido, o Sr. **TIAGO JOSÉ TRAIN MACHADO**, portador da RG nº 8.789.752-4 PR, do cargo comissionado de Controlador Geral, que ocupava nesta Prefeitura.
ARTIGO 2º - Esta Portaria entrara em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrario.
REGISTRE-SE. PUBLICA-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Adrianópolis, em 30 de Junho de 2025.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:132637F4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 384/2025 - EXONERAÇÃO DE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL - VITORIA DE LIMA OLIVEIRA

PORTARIA nº 384/2025, DE 30 DE JUNHO DE 2025

Súmula: "Dispõe sobre Exoneração de Servidora Pública Municipal e dá outras providências"

Considerando, o Requerimento protocolado nº 153/2025, de 26 de Junho de 2025.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal de Adrianópolis, usando de suas atribuições legais...

Resolve baixar a seguinte **PORTARIA**

ARTIGO 1º - Exonerar a pedido, a Srta. **VITORIA DE LIMA OLIVEIRA,** do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais que ocupava nesta Prefeitura.
ARTIGO 2º - Esta Portaria entrara em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrario.
REGISTRE-SE. CUMPRA-SE. PUBLICA-SE. ARQUIVE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Adrianópolis, em 30 de Junho de 2025.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:7E31BF5C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 203 DE 23 DE JUNHO DE 2025

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 110 da Lei Municipal n° 409/07 e Lei Municipal nº 1.065/21:

R E S O L V E

Art.1º Conceder Licença Prêmio por assiduidade à Servidora **Geralda Aparecida de Souza Santos,** matrícula sob n° 2451, ocupante do cargo em provimento efetivo de Professor, no Centro de Educação Infantil Lar da Criança Feliz – Pré-Escola, no período vespertino.

Art. 2º O período de fruição da referida licença era de04/05/2015 até 04/05/2020, porém o período remodelou tornando-se de 04/05/2015 até 08/06/2020 e dar-se-á pelo período de 90 (noventa) dias, sendo usufruída de 23/06/2025 até 20/09/2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:E092A9B6

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 204 DE 23 DE JUNHO DE 2025

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Título III, capítulo III Art. 89 da Lei Municipal n° 409/2007, de 19/12/2007:

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2023/2024, no período de 23/06/2025 até 22/07/2025, à servidora **Anesia Lacerda Bail**, matrícula nº 443, ocupante do cargo em provimento efetivo de Técnico em Enfermagem.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:60C86800

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 205 DE 23 DE JUNHO DE 2025

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 12 (doze) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2024/2025, no período de 23/06/2025 até 04/07/2025, à servidora **Vanessa dos Santos Klouck**, matrícula nº 3106, ocupante do emprego público de Agente Comunitária de Saúde – PACS - PSS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:BCC08852

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 206 DE 27 DE JUNHO DE 2025

PORTARIA Nº 206 DE 27 DE JUNHO DE 2025

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em razão de necessidade administrativa, com respaldo no Art. 50 e § 1º, da Lei nº 375/2007:

R E S O L V E

Art. 1º Designar o Sr. **Claudinei Hitnak**, portador do RG nº 7.618.527-1 SSP/PR e CPF nº 032.928.369-30, como **representante, substituto legal**, do Município de Agudos do Sul na **10ª Assembleia Geral das Microrregiões de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário do Estado do Paraná**, a ser realizada no dia 30 de junho de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e registre-se.

GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessé Schueda Rocha
Código Identificador:6879C952

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 184/2025

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 184/2025
PARTES:MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA FORCE GERADORES LTDA.
OBJETO: LOCAÇÃO DE 02 (DOIS) GERADORES DE ENERGIA, COM CAPACIDADE DE 260 KVA CADA, PARA ATENDER O FORNECIMENTO DE ENERGIA PARA O PALCO 1, DA 4ª

FESTA MUNICIPAL DO MORANGO, REALIZADA PELO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ/PR.
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO SERÁ ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2025, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO, NA FORMA DO ARTIGO 105 DA LEI N° 14.133/2021, PODENDO SER PRORROGADO OU RENOVADO MEDIANTE ACORDO ENTRE AS PARTES, DESDE QUE PREENCHIDOS OS REQUISITOS LEGAIS.
VALOR: R$ 32.230,00 (TRINTA E DOIS MIL DUZENTOS E TRINTA REAIS).
DATA DA ASSINATURA: 18/06/2025.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
23.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
04.122.0004.2.108	Eventos Municipais
3.3.90.39.00 - 1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 598

Almirante Tamandaré, 27 de junho de 2025.

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:56C64574

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO 185/2025

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 185/2025
PARTES:MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA EBAGE EMPREITEIRA DE OBRAS LTDA.
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE PROJETO DE CAPOEIRA".
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: O CONTRATO TERÁ EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA, CONFORME ESTABELECIDO NO EDITAL, TERMO DE REFERÊNCIA E NAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS.
VALOR: R$ 61.800,00 (sessenta e um mil e oitocentos reais)
DATA DA ASSINATURA: 24/06/2025.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
23.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
13.392.0023.2.080	Manutenção das Atividades Culturais
3.3.90.39.00 – 1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 610

Almirante Tamandaré, 27 de junho de 2025.

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:BCA35FF4

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº075/2024

Número Do Processo: 0018.000006156/2025.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços educacionais para ministrar cursos profissionalizantes.
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E EMPRESA SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – SENAI.
CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO.
O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº075/2024, a partir de 06 de junho de 2025, até 31 de dezembro de 2025.

Data da Assinatura: 22/05/2025.

Almirante Tamandaré, 27 de junho de 2025.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Louise Nikolle Lourenço Ribeiro
Código Identificador:E0A5FFBA

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº248/2024

Número Do Processo: 0018.000008145/2025.
OBJETO: Fornecimento de mobiliários com montagem e instalação.
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E EMPRESA HBO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS DE AÇO LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO ACRÉSCIMO QUANTITATIVO.
As partes de comum acordo procedem ao acréscimo quantitativo, segundo cálculo elaborado pela Secretaria Municipal da Fazenda, Memorando nº117/2025 – SMF, datado de 30 de maio de 2025, relativa a mais 02 (dois) armários, que resulta na quantia de R$1.555,54 (um mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos), e percentual correspondente de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, que originalmente de R$7.777,70 (sete mil setecentos e setenta e sete reais e setenta centavos), será acrescido para R$9.333,24 (nove mil trezentos e trinta e três reais e vinte e quatro centavos).

Data da Assinatura: 11/06/2025.

Almirante Tamandaré, 27 de junho de 2025.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Louise Nikolle Lourenço Ribeiro
Código Identificador:C9D7EF6C

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº279/2024

Número Do Processo: 0018.000008195/2025.
OBJETO: Aquisição de insumos e equipamentos odontológicos para suprir as necessidades das unidades básicas de saúde (UBS) do Município de Almirante Tamandaré/PR.
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E EMPRESA SUPERMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO.
As partes de comum acordo procedem ao acréscimo, a título de reequilíbrio econômico financeiro, relativo ao produto do Lote 02, item 01 – ÁLCOOL 70% (PV) EQUIVALENTE A 77 GRAUS GL, no valor de R$236,00 (duzentos e trinta e seis reais), considerando o valor do saldo relativo a este item, de R$1.892,00 (um mil oitocentos e noventa e dois reais), que, com reequilíbrio, será majorado para R$2.128,00 (dois mil cento e vinte e oito reais), alterando-se o valor unitário do item, de R$4,73, para R$5,32. Referido valor de R$236,00, correspondente a 4,48% (quatro vírgula quarenta e oito por cento), considerando o valor contratado.
CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR DO SALDO DO CONTRATO.
O valor do reequilíbrio econômico-financeiro informado na cláusula primeira acima, de R$236,00, deverá ser retirado do valor do saldo financeiro informado pela Secretaria Municipal da Fazenda no Protocolo nº279/2024, de R$3.014,74.

Data da Assinatura: 10/06/2025.

Almirante Tamandaré, 27 de junho de 2025.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Louise Nikolle Lourenço Ribeiro
Código Identificador:F189EFF7

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº01 AO CONTRATO Nº248/2024

Número Do Processo: 0018.000008145/2025.
OBJETO: Fornecimento de mobiliários com montagem e instalação.
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E EMPRESA HBO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS DE AÇO LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA: DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.
Nos termos do artigo 92, inciso VIII, da Lei Federal nº14.133/2021, **altera-se** a cláusula quarta, item "4.1" – DA **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, do contrato, que, segundo informações da Secretaria Municipal da Fazenda (fl.25), serão as seguintes:

06.01 – Secretaria Municipal de Administração e Previdência
04.122.0004.1.001 – Modernização da Estrutura Administrativa
4.4.90.52.00 – 1000 – Equipamentos e Material Permanente ***64***
10.02 – Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social
08.244.0013.2.060 – Manutenção do Conselho Tutelar
4.4.90.52.00 – 1000 – Equipamentos e Material Permanente ***312***
4.4.90.52.00 – ***1953*** *– Equipamentos e Material Permanente* ***312***
13.02 – Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente
18.541.0027.2.091 – Manutenção do Fundo Municipal de Meio Ambiente
4.4.90.52.00 – 1510 – Equipamentos e Material Permanente ***485***
17.01 – Secretaria Municipal de Ordem Pública
04.122.0004.2.103 – Manutenção Depto.de Segurança Pública e Cidadania
4.4.90.52.00 – 1000 – Equipamentos e Material Permanente ***532***
23.01 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
13.392.0023.2.080 – Manutenção das Atividades Culturais
4.4.90.52.00 – 1000 – Equipamentos e Material Permanente ***611***

Data da Assinatura: 10/06/2025.

Almirante Tamandaré, 27 de junho de 2025.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Louise Nikolle Lourenço Ribeiro
Código Identificador:7ADF263E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 900/2025

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° DESIGNAR o Sr. JOSÉ SILVANO BUZATO, RG nº 3.34X.XXX-X/PR, CPF nº 690.XXX.XXX-XX, como representante, substituto legal, do Município de Almirante Tamandaré, Paraná, na 10° Assembleia Geral das Microrregiões de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário do Estado do Paraná, a ser realizada no dia 30/06/2025.
Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 27 de junho de 2025.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Bonete de Lima
Código Identificador:E380D78C

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 082/2025 – CONCURSO PÚBLICO 2022

A **Secretaria Municipal de Recursos Humanos**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, com base no Artigo 17, inciso I alínea b, da Lei Municipal nº 019/2011, Lei Complementar nº 020/2011 e Lei Complementar 100/2021, tendo em vista o Decreto Municipal nº 037/2024, e o Edital nº 003/2023 da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, e em conformidade com a legislação vigente, resolve:

TORNAR PÚBLICO

O RESULTADO da avaliação de documentos contidos no **Anexo I** deste Edital, para o cargo de **ASSISTENTE SOCIAL** conforme item 15.3 e 15.4 do Edital nº 003/2023.

CONVOCAR os candidatos contidos no **Anexo II** deste Edital, considerados **APTOS** na avaliação de documentos, para o cargo de **ASSISTENTE SOCIAL** a comparecer na data e horário indicados Anexo para ***AVALIAÇÃO MÉDICA*** no CENTRO DE ESPECIALIDADES localizado à Rua Prof. Antônio Rodrigues Dias, 153 – Cachoeira - Almirante Tamandaré – PR e para ***AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA*** no CENTRO ADMINISTRATIVO VEREADOR DIRCEU PAVONI, situado à Rua Maurício Rosemann, nº 15, Cachoeira – Almirante Tamandaré– PR.

O questionário contido no **Anexo III** deste edital deve ser apresentado impresso, preenchido e assinado em umavia, nas datas previstas para **AVALIAÇÃO MÉDICA e AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA.**

O candidato deverá comparecer 30 minutos antes do horário agendado no **Anexo II** deste Edital para cadastro prévio na Rede de Saúde Municipal, em caso de atrasos, o candidato estará sujeito a alterações de horário conforme disponibilidade.

Durante a Avaliação Médica poderão ser solicitados outros exames complementares, a depender da necessidade de esclarecimento de diagnóstico.

O candidato inscrito na condição de Pessoa com Deficiência, deverá apresentar Laudo Médico comprovando a deficiência. O Laudo deve conter a descrição da espécie e do grau ou nível da deficiência do candidato, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como sua provável causa, além de nome, assinatura, carimbo e CRM ou RMS do médico que forneceu o laudo, e ter sido expedido no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias.

Se o candidato for declarado INAPTO no Exame Admissional, poderá interpor recurso, desde que devidamente fundamentado, segundo procedimento a ser estabelecido no edital de convocação. Os recursos deverão ser protocolados no setor de protocolo da Prefeitura até 24 horas após publicação do resultado.

Os casos omissos neste Edital serão analisados pela Comissão Organizadora do Concurso Público do Município de Almirante Tamandaré.

O candidato que deixar de se apresentar, por qualquer motivo, para avaliação médica, na forma estabelecida no subitem 15.1, será considerado desistente e não será contratado conforme item 15.5 do Edital nº 003/2023.

Em conformidade com o item 12.1 do Edital nº 003/2023, as publicações estão disponíveis no endereço eletrônico do Município, **www.tamandare.pr.gov.br, no Diário Oficial do Município e afixadas no mural público** na sede da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, situada à Av. Emílio Johnson, 360, Centro.

Almirante Tamandaré, 27 de junho de 2025.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

ANEXO I

RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS
Cargo: **ASSISTENTE SOCIAL**

CLASS.	NOME DO CANDIDATO	R.G.	AVALIAÇÃO DOCUMENTAÇÃO
5º	MARCIA CRISTINA BARCELOS MARINS	13.423.xxx-x /PR	APTO
6º	GIULIANA MORAES MIRANDA	8.510.xxx-x /PR	AUSENTE
7º	NATÁLIA TIEPOLO KOCHINSKI	13.923.XXX-X/PR	FINAL DE LISTA 0018.10022/2025
8º	KRISTIELEN DUBIELLA BORGES	13.043.XXX-X/PR	APTO

ANEXO II

CANDIDATOS CONSIDERADOS APTOS NA AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS E CONVOCADOS PARA A **AVALIAÇÃO MÉDICA** no **CENTRO DE ESPECIALIDADES** localizado à Rua Prof. Antônio Rodrigues Dias, 153 – Cachoeira - Almirante Tamandaré – PR

CLASS	NOME DO CANDIDATO	AVALIAÇÃO MÉDICA	HORÁRIO
5º	MARCIA CRISTINA BARCELOS MARINS	11/07/2025	14h45
8º	KRISTIELEN DUBIELLA BORGES	11/07/2025	14h45

CANDIDATOS CONSIDERADOS APTOS NA AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS E CONVOCADOS PARA A **AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA** no CENTRO ADMINISTRATIVO VEREADOR DIRCEU PAVONI, situado à Rua Maurício Rosemann, nº 15, Cachoeira – Almirante Tamandaré– PR.

CLASS	NOME DO CANDIDATO	AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA	HORÁRIO
5º	MARCIA CRISTINA BARCELOS MARINS	10/07/2025	14h30
8º	KRISTIELEN DUBIELLA BORGES	10/07/2025	14h30

*****O candidato deverá comparecer 30 minutos antes do horário agendado para realização de cadastro prévio na rede de saúde municipal, em caso de atrasos, o candidato estará sujeito a alterações de horário conforme disponibilidade.

ANEXO III
Apresentar o questionário impresso, preenchido e assinado em 1 via, nas datas previstas para **AVALIAÇÃO MÉDICA e AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA.**

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:230FB9F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 093/2025– CONCURSO PÚBLICO 2023

A **Secretaria Municipal de Recursos Humanos**, no uso desuas atribuições, considerando o disposto no inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, com base no Artigo 17, inciso I alínea b, da Lei Municipal nº 019/2011, Lei Complementar nº 020/2011 e Lei Complementar 100/2021, tendo em vista o Decreto Municipal nº 037/2024, e o Edital nº 003/2023 da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, e em conformidade com a legislação vigente, resolve:

TORNAR PÚBLICO

O RESULTADO da avaliação de documentos contidos no **Anexo I** deste Edital, para o cargo de **GESTOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO,** conforme item 12 do Edital nº 002/2023.

CONVOCAR os candidatos contidos no **Anexo II** deste Edital, considerados **APTOS** na avaliação de documentos, para o cargo de **GESTOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO,** a comparecer na data e horário indicados Anexo para ***AVALIAÇÃO MÉDICA*** no CENTRO DE ESPECIALIDADES localizado à Rua Prof. Antônio Rodrigues Dias, 153 – Cachoeira - Almirante Tamandaré – PR e para ***AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA*** no CENTRO ADMINISTRATIVO VEREADOR DIRCEU PAVONI, situado à Rua Maurício Rosemann, nº 15, Cachoeira – Almirante Tamandaré– PR.

O questionário contido no **Anexo III** deste edital deve ser apresentado impresso, preenchido e assinado em duasvias, nas datas previstas para **AVALIAÇÃO MÉDICA e AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA.**

O candidato deverá comparecer 30 minutos antes do horário agendado no **Anexo II** deste Edital para cadastro prévio na Rede de Saúde Municipal, em caso de atrasos, o candidato estará sujeito a alterações de horário conforme disponibilidade.

O candidato inscrito na condição de Pessoa com Deficiência, deverá apresentar Laudo Médico comprovando a deficiência. O Laudo deve conter a descrição da espécie e do grau ou nível da deficiência do candidato, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como sua provável causa, além de nome, assinatura, carimbo e CRM ou RMS do médico que forneceu o laudo, e ter sido expedido no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias.

Durante a Avaliação Médica poderão ser solicitados outros exames complementares, a depender da necessidade de esclarecimento de diagnóstico.

Se o candidato for declarado INAPTO no Exame Admissional, poderá interpor recurso, desde que devidamente fundamentado, segundo procedimento a ser estabelecido no edital de convocação. Os recursos deverão ser protocolados no setor de protocolo da Prefeitura até 24 horas após publicação do resultado.

Os casos omissos neste Edital serão analisados pela Comissão Organizadora do Concurso Público do Município de Almirante Tamandaré.

O candidato que deixar de se apresentar, por qualquer motivo, para avaliação médica, na forma estabelecida no subitem 13.1, será considerado desistente e não será contratado.

Em conformidade com o 14.1 do Edital nº 003/2023, as publicações estão disponíveis no endereço eletrônico do Município, **www.tamandare.pr.gov.br, no Diário Oficial do Município e afixadas no mural público** na sede da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, situada à Av. Emílio Johnson, 360, Centro.

Almirante Tamandaré, 27 de junho de 2025.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

ANEXO I

RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS
Cargo: **GESTOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

CLASS.	NOME DO CANDIDATO	R.G	RESULTADO
5º	MATEUS ANTUNES DA COSTA BAPTISTA	46.695.xxxx / SP	APTO

ANEXO II

CANDIDATOS CONSIDERADOS APTOS NA AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS E CONVOCADOS PARA A **AVALIAÇÃO MÉDICA** no **CENTRO DE ESPECIALIDADES** localizado à Rua Prof. Antônio Rodrigues Dias, 153 – Cachoeira - Almirante Tamandaré – PR

CLASS.	NOME DO CANDIDATO	AVALIAÇÃO	HORÁRIO

		MÉDICA	
5º	MATEUS ANTUNES DA COSTA BAPTISTA	11/07/2025	15h00

CANDIDATOS CONSIDERADOS APTOS NA AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS E CONVOCADOS PARA A **AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA** no Centro Administrativo Vereador Dirceu Pavoni, situado à Rua Maurício Rosemann, nº 15, Cachoeira – Almirante Tamandaré– PR

CLASS	NOME DO CANDIDATO	AVALIAÇÃO PSICOLOGICA	HORÁRIO
5º	MATEUS ANTUNES DA COSTA BAPTISTA	10/07/2025	15h00

*****O candidato deverá comparecer 30 minutos antes do horário agendado para realização de cadastro prévio na rede de saúde municipal, em caso de atrasos, o candidato estará sujeito a alterações de horário conforme disponibilidade.

ANEXO III
Apresentar o questionário impresso, preenchido e assinado em 2 vias, nas datas previstas para **AVALIAÇÃO MÉDICA e AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA.**

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:A8E11795

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 095/2025 – CONCURSO PÚBLICO 2023

A **Secretaria Municipal de Recursos Humanos**, no uso desuas atribuições, considerando o disposto no inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, com base no Artigo 17, inciso I alínea b, da Lei Municipal nº 019/2011, Lei Complementar nº 020/2011 e Lei Complementar 100/2021, tendo em vista o Decreto Municipal nº 013/2024 de 09 de fevereiro de 2024, e o Edital nº 002/2023 da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, e em conformidade com a legislação vigente, resolve:

TORNAR PÚBLICO

O RESULTADO da avaliação de documentoscontidos no **Anexo I** deste Edital, para o cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO** conforme item 12 do Edital nº 002/2023.

CONVOCAR os candidatos contidos no **Anexo II** deste Edital, considerados **APTOS** na avaliação de documentos, para o cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO** a comparecer na data e horário indicados Anexo para ***AVALIAÇÃO MÉDICA*** no CENTRO DE ESPECIALIDADES localizado à Rua Prof. Antônio Rodrigues Dias, 153 – Cachoeira - Almirante Tamandaré – PR e para ***AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA*** no CENTRO ADMINISTRATIVO VEREADOR DIRCEU PAVONI, situado à Rua Maurício Rosemann, nº 15, Cachoeira – Almirante Tamandaré– PR.

O questionário contido no **Anexo III** deste edital deve ser apresentado impresso, preenchido e assinado em duasvias, nas datas previstas para **AVALIAÇÃO MÉDICA e AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA.**

O candidato deverá comparecer 30 minutos antes do horário agendado no **Anexo II** deste Edital para cadastro prévio na Rede de Saúde Municipal, em caso de atrasos, o candidato estará sujeito a alterações de horário conforme disponibilidade.

O candidato inscrito na condição de Pessoa com Deficiência, deverá apresentar Laudo Médico comprovando a deficiência. O Laudo deve conter a descrição da espécie e do grau ou nível da deficiência do candidato, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como sua provável causa, além de nome, assinatura, carimbo e CRM ou RMS do médico que forneceu o laudo, e ter sido expedido no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias.

Durante a Avaliação Médica poderão ser solicitados outros exames complementares, a depender da necessidade de esclarecimento de diagnóstico.

Se o candidato for declarado INAPTO no Exame Admissional, poderá interpor recurso, desde que devidamente fundamentado, segundo procedimento a ser estabelecido no edital de convocação. Os recursos deverão ser protocolados no setor de protocolo da Prefeitura até 24 horas após publicação do resultado.

Os casos omissos neste Edital serão analisados pela Comissão Organizadora do Concurso Público do Município de Almirante Tamandaré.

O candidato que deixar de se apresentar, por qualquer motivo, para avaliação médica, na forma estabelecida no subitem 13.1, será considerado desistente e não será contratado conforme item 15.5 do Edital nº 002/2023.

Em conformidade com o 14.1 do Edital nº 002/2023, as publicações estão disponíveis no endereço eletrônico do Município, **www.tamandare.pr.gov.br, no Diário Oficial do Município e afixadas no mural público** na sede da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, situada à Av. Emílio Johnson, 360, Centro.

Almirante Tamandaré, 27 de junho de 2025.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

ANEXO I

RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS
Cargo: **AGENTE ADMINISTRATIVO**

CLASS.	NOME DO CANDIDATO	R.G.	RESULTADO
20º	MIRELLA MARLIER ROCHA	13.745.XXX-X/PR	AUSENTE
34º	KENDRA KAUANE NOVINSKI DA SILVA SANTOS	13.397. XXX-X 1/PR	AUSENTE
44º	DEBORA CRISTINA PEREIRA DE LUCA	8.746. XXX-X /PR	APTO
45º	MARCOS ANTONIO PEREIRA	4.282. XXX-X /PR	APTO
47º	FRANCIANE BEATRIZ FAVERO VAZ	8.849. XXX-X /PR	AUSENTE

ANEXO II

AVALIAÇÃO MÉDICA no **CENTRO DE ESPECIALIDADES** localizado à Rua Prof. Antônio Rodrigues Dias, 153 – Cachoeira - Almirante Tamandaré – PR e **AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA** no Centro Administrativo Vereador Dirceu Pavoni, situado à Rua Maurício Rosemann, nº 15, Cachoeira – Almirante Tamandaré– PR

CLASS.	NOME	AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA	AVALIAÇÃO MÉDICA
		10/07/2025	**11/07/2025**
44º	DEBORA CRISTINA PEREIRA DE LUCA	15h30	15h15
45º	MARCOS ANTONIO PEREIRA	15h30	15h15

*****O candidato deverá comparecer 30 minutos antes do horário agendado para realização de cadastro prévio na rede de saúde municipal, em caso de atrasos, o candidato estará sujeito a alterações de horário conforme disponibilidade.

ANEXO III
Apresentar o questionário impresso, preenchido e assinado em 2 vias, nas datas previstas para **AVALIAÇÃO MÉDICA e AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA.**

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:EF97B370

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 096/2025 CONCURSO PÚBLICO 2022

A **Secretaria Municipal de Recursos Humanos**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, com base no Artigo 17, inciso I alínea b, da Lei Municipal nº 019/2011, Lei Complementar nº 020/2011 e Lei Complementar 100/2021, tendo em vista o Decreto Municipal nº 109/2022 de 14 de dezembro de 2022, e o Edital nº 003/2022 da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, e em conformidade com a legislação vigente, resolve:

TORNAR PÚBLICO

CONVOCAR os candidatos contidos no **Anexo I** deste Edital, para o cargo de **CONTADOR,** a comparecer no período de **30 de junho à 07 de Julho de 2025,** das 08h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30 na Secretaria Municipal de Saúde (Recepção)**,** situada a Rua Coronel João Candido de Oliveira, 161 - Centro – Almirante Tamandaré– PR para **ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO,** conforme item 14.3 e 14.4 do Edital nº 003/2022.

O **Anexo II** deste Edital contém a relação dos documentos necessários para entrega. O candidato deve apresentar as **CÓPIAS JUNTAMENTE COM O DOCUMENTO ORIGINAL**, para que um servidor público possa dar fé ou **CÓPIAS AUTENTICADAS EM CARTÓRIO.**

O RESULTADO da avaliação de documentos contidos no **Anexo III** deste Edital, para o cargo de **CONTADOR** conforme item 14.3 e 14.4 do Edital nº 003/2022

O candidato que apresentar a documentação exigida será encaminhado para realização da Avaliação Médica/ Exame Médico Pré-Admissional, com data a serem estipulada em Edital complementar.

Durante a Avaliação Médica poderão ser solicitados outros exames complementares, a depender da necessidade de esclarecimento de diagnóstico.

Se o candidato for declarado INAPTO no Exame Admissional, poderá interpor recurso, desde que devidamente fundamentado, segundo procedimento a ser estabelecido no edital de convocação. Os recursos deverão ser protocolados no setor de protocolo da Prefeitura até 24 horas após publicação do resultado.

Serão eliminados do Concurso Público os candidatos que convocados para apresentarem os documentos não comparecerem à entrega para análise documental ou não comprovarem os requisitos mínimos para contratação no cargo postulante, no momento da convocação, em conformidade com item 14.3 do Edital nº 003/2022.

O candidato convocado para entrega da documentação poderá, a seu critério, solicitar nesta única fase, o reposicionamento para o final da lista classificatória. Por meio de formulário próprio de Requerimento de Reclassificação ao Final de Lista de Aprovados no Concurso Público nº 003/2022, o qual deverá ser efetuado pessoalmente pelo candidato no prazo do item 14.7 do Edital nº 003/2022.

Os casos omissos neste Edital serão analisados pela Comissão Organizadora do Concurso Público do Município de Almirante Tamandaré.

Em conformidade com o item 12.1 do Edital nº 003/2022, as publicações estão disponíveis no endereço eletrônico do Município, **www.tamandare.pr.gov.br, no Diário Oficial do Município e afixadas no mural público** na sede da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, situada à Av. Emílio Johnson, 360, Centro.

Almirante Tamandaré, 27 de junho de 2025.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

ANEXO I
RELAÇÃO DE CANDIDATOS PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 003/2022
Data: 30 de junho à 07 de Julho de 2025- 08h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30
Cargo: CONTADOR

CLASS.	NOME DO CANDIDATO	R.G.
12º	CRISTINA APARECIDA DOS SANTOS DA SILVA	10.285.XXX-X / PR

ANEXO II
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS - CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 003/2022
Cargo: CONTADOR
Conforme Edital nº 003/2022, item 14.3 "Os documentos pessoais descritos abaixo, deverão ser apresentados fotocópia legível em folha branca A4, frente e verso, sem cortes:

Carteira de Identidade:
CPF próprio;
PIS ou PASEP - se não possuir, retirar extrato do PIS na Caixa Econômica Federal e do PASEP no Banco do Brasil ou apresentar Cartão Cidadão;
Título de Eleitor;
Comprovante de votação ou justificativa eleitoral da última eleição;
Certificado de Reservista;
Certidão de Casamento, Carteira de Identidade e CPF do cônjuge;
Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 16 anos;
Comprovante de endereço, sem abreviaturas, constando bairro e CEP
Declaração de que não é titular de cargo, emprego ou função pública (federal,
Estadual e municipal) inacumulável nos termos dos incisos XVI e XVII, do art. 37, da Constituição Federal;
Carteira de Trabalho e Previdência Social.
Certidão Negativa Criminal (ORIGINAL) expedida pelo respectivo **Cartório Distribuidor da Comarca (Município)** onde reside;
Certidão Judicial Federal(ORIGINAL) expedida pelo site: https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php, tipos de certidões: Certidão Judicial Criminal.
Registro no Conselho de Classe com anuidade vigente;
Diploma ou Certidão de Conclusão de Curso acompanhado de Histórico Escolar do Curso, formalmente reconhecido pelo MEC. A Certidão de Conclusão de Curso e o Histórico Escolar, quando apresentados, deverão conter: Nome completo do Curso; Dados do Aluno; Identificação da Instituição com ou sem o emblema; Entidade Mantenedora; Atos Regulatórios (autorização e reconhecimento do Curso);Data da conclusão.
01 (uma) fotos 3x4.

ANEXO III

RESULTADO DOS CANDIDATOS PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 003/2022
Cargo: CONTADOR

CLASS.	NOME DO CANDIDATO	RESULTADO
11°	PAOLA KARINE DA SILVA	AUSENTE

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:0080D695

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 097/2025 – CONCURSO PÚBLICO 2022

A **Secretaria Municipal de Recursos Humanos**, no uso desuas atribuições, considerando o disposto no inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, com base no Artigo 17, inciso I alínea b, da Lei Municipal nº 019/2011, Lei Complementar nº 020/2011 e Lei Complementar 100/2021,tendo em vista o Decreto Municipal nº 109/2022 de 14 de dezembro de 2022, e o Edital nº 003/2022 da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, e em conformidade com a legislação vigente, resolve:

TORNAR PÚBLICO

CONVOCAR os candidatos contidos no **Anexo I** deste Edital, para o cargo de **GESTOR DA INFORMAÇÃO,** a comparecer no **período de 30 de junho à 07 de Julho de 2025,** das 08h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30 **na Secretaria Municipal de Recursos Humanos** na Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, situada à Av. Emílio Johnson, 360, Centro – para **ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO,** conforme item 14.3 e 14.4 do Edital nº 003/2022.

O **Anexo II** deste Edital contém a relação dos documentos necessários para entrega. O candidato deve apresentar as **CÓPIAS JUNTAMENTE COM O DOCUMENTO ORIGINAL**, para que um servidor público possa dar fé ou **CÓPIAS AUTENTICADAS EM CARTÓRIO.**

O candidato relacionado no **Anexo III** que não compareceu para o cumprimento do Edital nº 077/2025- SMRH, denominado como **AUSENTE**, está eliminado do certame.

O candidato que apresentar a documentação exigida será encaminhado para realização da Avaliação Médica/ Exame Médico Pré-Admissional, com data a serem estipulada em Edital complementar.

Durante a Avaliação Médica poderão ser solicitados outros exames complementares, a depender da necessidade de esclarecimento de diagnóstico.

Se o candidato for declarado INAPTO no Exame Admissional, poderá interpor recurso,desde que devidamente fundamentado, segundo procedimento a ser estabelecido noedital de convocação. Os recursos deverão ser protocolados no setor de protocolo da Prefeitura até 24 horas após publicação do resultado.

Serão eliminados do Concurso Público os candidatos que convocados para apresentarem os documentos não comparecerem à entrega para análise documental ou não comprovarem os requisitos mínimos para contratação no cargo postulante, no momento da convocação, em conformidade com item 14.3 do Edital nº 003/2022.

O candidato convocado para entrega da documentação poderá, a seu critério, solicitar nesta única fase, o reposicionamento para o final da lista classificatória. Por meio de formulário próprio de Requerimento de Reclassificação ao Final de Lista de Aprovados no Concurso Público nº 003/2022, o qual deverá ser efetuado pessoalmente pelo candidato no prazo do item 14.7 do Edital nº 003/2022.

Os casos omissos neste Edital serão analisados pela Comissão Organizadora do Concurso Público do Município de Almirante Tamandaré.

Em conformidade com o item 12.1 do Edital nº 003/2022, as publicações estão disponíveis no endereço eletrônico do Município, **www.tamandare.pr.gov.br, no Diário Oficial do Município e afixadas no mural público** na sede da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, situada à Av. Emílio Johnson, 360, Centro.

Almirante Tamandaré, 27 de Junho de 2025.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

ANEXO I
RELAÇÃO DE CANDIDATOS PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 003/2022
Data: 30 de junho à 07 de Julho de 2025- 08h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30
Cargo: GESTOR DA INFORMAÇÃO

CLASS.	NOME DO CANDIDATO	R.G.
4º	KETTULY COSTA MACHADO	02664455XXXXX / MA

ANEXO II
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS - CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 003/2022
Cargo: GESTOR DA INFORMAÇÃO
Conforme Edital nº 003/2022, item 14.3 "Os documentos pessoais descritos abaixo, deverão ser apresentados legível em folha branca A4, frente e verso, sem cortes:

Carteira de Identidade:
CPF próprio;
PIS ou PASEP - se não possuir, retirar extrato do PIS na Caixa Econômica Federal e do PASEP no Banco do Brasil ou apresentar Cartão Cidadão;
Título de Eleitor;
Comprovante de votação ou justificativa eleitoral da última eleição;
Certificado de Reservista;
Certidão de Casamento, Carteira de Identidade e CPF do cônjuge;
Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 16 anos;
Comprovante de endereço, sem abreviaturas, constando bairro e CEP
Declaração de que não é titular de cargo, emprego ou função pública (federal,
Estadual e municipal) inacumulável nos termos dos incisos XVI e XVII, do art. 37, da Constituição Federal;
Carteira de Trabalho e Previdência Social.
Certidão Negativa Criminal (ORIGINAL) expedida pelo respectivo **Cartório Distribuidor da Comarca (Município)** onde reside;
Certidão Judicial Federal(ORIGINAL) expedida pelo site: https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php, tipos de certidões: Certidão Judicial Criminal.
Registro no Conselho de Classe com anuidade vigente;
Diploma ou Certidão de Conclusão de Curso acompanhado de Histórico Escolar do Curso, formalmente reconhecido pelo MEC. A Certidão de Conclusão de Curso e o Histórico Escolar, quando apresentados, deverão conter: Nome completo do Curso; Dados do Aluno; Identificação da Instituição com ou sem o emblema; Entidade Mantenedora; Atos Regulatórios (autorização e reconhecimento do Curso);Data da conclusão.
01 (uma) foto 3x4.

ANEXO III
RELAÇÃO DE COMPARECIMENTO PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO
CARGO: GESTOR DA INFORMAÇÃO – EDITAL Nº 077/2025 –SMRH

CLASS.	NOME DO CANDIDATO	RESULTADO
3º	NICOLAS RODRIGUES GONÇALVES	AUSENTE

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:D56B241E

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 098/2025– CONCURSO PÚBLICO 2022

A **Secretaria Municipal de Recursos Humanos**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, com base no Artigo 17, inciso I alínea b, da Lei Municipal nº 019/2011, Lei Complementar nº 020/2011 e Lei Complementar 100/2021, tendo em vista o Decreto Municipal nº 109/2022 de 14 de dezembro de 2022, e o Edital nº 003/2022 da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, e em conformidade com a legislação vigente, resolve:

TORNAR PÚBLICO

CONVOCAR o candidato contido no **Anexo I** deste Edital, para o cargo de **FISIOTERAPEUTA,** a comparecer no **período de 01 à 09 de Julho de 2025,** das 08h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30 na Secretaria Municipal de Saúde (recepção)**,** situada a Rua Coronel João Candido de Oliveira, 161 - Centro – Almirante Tamandaré– PR para **ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO,** conforme item 14.3 e 14.4do Edital nº 003/2022.

O **Anexo II** deste Edital contém a relação dos documentos necessários para entrega. O candidato deve apresentar as **CÓPIAS JUNTAMENTE COM O DOCUMENTO ORIGINAL**, para que

um servidor público possa dar fé ou **CÓPIAS AUTENTICADAS EM CARTÓRIO.**

O candidato relacionado no **Anexo III** que não compareceu para o cumprimento do Edital nº 084/2025- SMRH, denominado como **AUSENTE**, está eliminado do certame.

O candidato que apresentar a documentação exigida será encaminhado para realização da Avaliação Médica/ Exame Médico Pré-Admissional, com data a serem estipulada em Edital complementar.

Durante a Avaliação Médica poderão ser solicitados outros exames complementares, a depender da necessidade de esclarecimento de diagnóstico.

Se o candidato for declarado INAPTO no Exame Admissional, poderá interpor recurso, desde que devidamente fundamentado, segundo procedimento a ser estabelecido no Edital de convocação. Os recursos deverão ser protocolados no setor de protocolo da Prefeitura até 24 horas após publicação do resultado.

Serão eliminados do Concurso Público os candidatos que convocados para apresentarem os documentos não comparecerem à entrega para análise documental ou não comprovarem os requisitos mínimos para contratação no cargo postulante, no momento da convocação, em conformidade com item 14.3 do Edital nº 003/2022.

O candidato convocado para entrega da documentação poderá, a seu critério, solicitar nesta única fase, o reposicionamento para o final da lista classificatória. Por meio de formulário próprio de Requerimento de Reclassificação ao Final de Lista de Aprovados no Concurso Público nº 003/2022, o qual deverá ser efetuado pessoalmente pelo candidato no prazo do item 14.7 do Edital nº 003/2022.

Os casos omissos neste Edital serão analisados pela Comissão Organizadora do Concurso Público do Município de Almirante Tamandaré.

Em conformidade com o item 12.1 do Edital nº 003/2022, as publicações estão disponíveis no endereço eletrônico do Município, **www.tamandare.pr.gov.br, no Diário Oficial do Município e afixadas no mural público** na sede da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, situada à Av. Emílio Johnson, 360, Centro.

Almirante Tamandaré, 30 de junho de 2025.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

ANEXO I
RELAÇÃO DE CANDIDATOS PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 003/2022
Data: 01 à 09 de Julho de 2025 - 08h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30
Cargo: FISIOTERAPEUTA

CLASS.	NOME DO CANDIDATO	R.G.
5º	TAMIRAN DA SILVA SANTANA	1102XXX / RO

ANEXO II
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS - CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 003/2022
Cargo: FISIOTERAPEUTA

Conforme Edital nº 003/2022, item 14.3 "Os documentos pessoais descritos abaixo, deverão ser apresentados no original e fotocópia legível em folha branca A4, frente e verso, sem cortes:

Carteira de Identidade:
CPF próprio;
PIS ou PASEP - se não possuir, retirar extrato do PIS na Caixa Econômica Federal e do PASEP no Banco do Brasil ou apresentar Cartão Cidadão;
Título de Eleitor;
Comprovante de votação ou justificativa eleitoral da última eleição;
Certificado de Reservista;
Certidão de Casamento, Carteira de Identidade e CPF do cônjuge;
Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 16 anos;
Comprovante de endereço, sem abreviaturas, constando bairro e CEP
Declaração de que não é titular de cargo, emprego ou função pública (federal,
Estadual e municipal) inacumulável nos termos dos incisos XVI e XVII, do art. 37, da Constituição Federal;
Carteira de Trabalho e Previdência Social.
Certidão Negativa Criminal (ORIGINAL) expedida pelo respectivo **Cartório Distribuidor da Comarca (Município)** onde reside;
Certidão Judicial Federal(ORIGINAL) expedida pelo site: https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php, tipos de certidões: Certidão Judicial Criminal.
Registro no Conselho de Classe com anuidade vigente;
Diploma ou Certidão de Conclusão de Curso acompanhado de Histórico Escolar do Curso, formalmente reconhecido pelo MEC. A Certidão de Conclusão de Curso e o Histórico Escolar, quando apresentados, deverão conter: Nome completo do Curso; Dados do Aluno; Identificação da Instituição com ou sem o emblema; Entidade Mantenedora; Atos Regulatórios (autorização e reconhecimento do Curso);Data da conclusão.
01 (uma) foto 3x4.

ANEXO III
RELAÇÃO DE COMPARECIMENTO PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO
CARGO: FISIOTERAPEUTA – EDITAL Nº 084/2025–SMRH

CLASS.	NOME DO CANDIDATO	RESULTADO
4º	RODRIGO DE BRITO	AUSENTE

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:B33466D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE RETIFICAÇÃO 091/2025

ONDE SE LÊ :
ANEXO II

CANDIDATOS CONSIDERADOS APTOS NA AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS E CONVOCADOS PARA A **AVALIAÇÃO MÉDICA** no **CENTRO DE ESPECIALIDADES** localizado à Rua Prof. Antônio Rodrigues Dias, 153 – Cachoeira - Almirante Tamandaré – PR

CLASS.	NOME DO CANDIDATO	AVALIAÇÃO MÉDICA	HORÁRIO
12°	VALDIRENA DOS SANTOS PEREIRA	11/07/2025	15h00
13º	JAQUELINE DE FRANÇA DA SILVA DE OLIVEIRA	11/07/2025	15h00

CANDIDATOS CONSIDERADOS APTOS NA AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS E CONVOCADOS PARA A **AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA** no **CENTRO ADMINISTRATIVO VEREADOR DIRCEU PAVONI**, situado à Rua Maurício Rosemann, nº 15, Cachoeira – Almirante Tamandaré– PR

CLASS	NOME DO CANDIDATO	AVALIAÇÃO PSICOLOGICA	HORÁRIO
12°	VALDIRENA DOS SANTOS PEREIRA	150/07/2025	15h00
13º	JAQUELINE DE FRANÇA DA SILVA DE OLIVEIRA	15/07/2025	15h00

*****O candidato deverá comparecer 30 minutos antes do horário agendado para realização de cadastro prévio na rede de saúde municipal, em caso de atrasos, o candidato estará sujeito a alterações de horário conforme disponibilidade.

LEIA-SE
ANEXO II

CANDIDATOS CONSIDERADOS APTOS NA AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS E CONVOCADOS PARA A **AVALIAÇÃO MÉDICA** no **CENTRO DE ESPECIALIDADES** localizado à Rua

Prof. Antônio Rodrigues Dias, 153 – Cachoeira - Almirante Tamandaré – PR

CLASS.	NOME DO CANDIDATO	AVALIAÇÃO MÉDICA	HORÁRIO
12°	VALDIRENA DOS SANTOS PEREIRA	11/07/2025	15h00
13º	JAQUELINE DE FRANÇA DA SILVA DE OLIVEIRA	11/07/2025	15h00

CANDIDATOS CONSIDERADOS APTOS NA AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS E CONVOCADOS PARA A **AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA** no **CENTRO ADMINISTRATIVO VEREADOR DIRCEU PAVONI**, situado à Rua Maurício Rosemann, nº 15, Cachoeira – Almirante Tamandaré– PR

CLASS	NOME DO CANDIDATO	AVALIAÇÃO PSICOLOGICA	HORÁRIO
12°	VALDIRENA DOS SANTOS PEREIRA	10/07/2025	15h00
13º	JAQUELINE DE FRANÇA DA SILVA DE OLIVEIRA	10/07/2025	15h00

*****O candidato deverá comparecer 30 minutos antes do horário agendado para realização de cadastro prévio na rede de saúde municipal, em caso de atrasos, o candidato estará sujeito a alterações de horário conforme disponibilidade.

ANEXO III

Apresentar o questionário impresso, preenchido e assinado em 2 vias, nas datas previstas para **AVALIAÇÃO MÉDICA e AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA.**

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:DF3DD557

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
DECRETO Nº 042/2025

SÚMULA: Concede PROMOÇÃO POR AVANÇO VERTICAL de acordo com Plano de Carreira e Remuneração do Magistério.

ELZA APARECIDA DA SILVA, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a Lei nº 131/2005, Lei nº 132/2005, Lei nº 556/2017 e Lei nº 767/2025;

CONSIDERANDO o requerimento protocolado e apresentação de titulação acadêmica referente à qualificação da servidora pública, conforme Art. 46, § 1º e 2º da Lei 131/2005 (Estatuto dos Servidores do Magistério Público);

CONSIDERANDO a aprovação em estágio probatório e aquisição de estabilidade no serviço público municipal, conforme de Decreto nº 040/2025;

DECRETA

Art. 1º - Fica concedida promoção por avanço vertical à servidora EDINA CRISTINA DE OLIVEIRA, matricula nº **508745**, ocupante do cargo de PROFESSOR(A) com carga horária de 20 horas semanais, admitida em 03/02/2022, que passará da CLASSE I-2 para CLASSE III-2, conforme especifica:

§1º Da CLASSE **I-2** para CLASSE **II-2** - Considerando a formação em licenciatura plena, com pós graduação, carga horária não inferior a 360 horas, na área de educação, conforme TABELA I, do ANEXO ÚNICO da Lei nº 767/2025.

§2º Da CLASSE **II-2** para CLASSE **III-2** - Considerando a formação em licenciatura plena, com pós-graduação e especialização em classe especial, carga horária não inferior a 360 horas, na área de educação, conforme TABELA I, do ANEXO ÚNICO da Lei nº 767/2025.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos ao dia 03 (três) de fevereiro de 2025, sendo autorizado o pagamento dos valores retroativos desta promoção.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, 27 (vinte e sete) dias do mês de junho de 2025.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ligia Gisele Viana Missio da Silva
Código Identificador:5C6FE192

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
DECRETO Nº 043/2025

SÚMULA: Concede PROMOÇÃO POR AVANÇO VERTICAL de acordo com Plano de Carreira e Remuneração do Magistério.

ELZA APARECIDA DA SILVA, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a Lei nº 131/2005, Lei nº 132/2005, Lei nº 556/2017 e Lei nº 767/2025;

CONSIDERANDO o requerimento protocolado e apresentação de titulação acadêmica referente à qualificação da servidora pública, conforme Art. 46, § 1º e 2º da Lei 131/2005 (Estatuto dos Servidores do Magistério Público);

CONSIDERANDO a aprovação em estágio probatório e aquisição de estabilidade no serviço público municipal, conforme de Decreto nº 040/2025;

DECRETA

Art. 1º - Fica concedida promoção por avanço vertical à servidora ELISMARI TERESINHA ANTONIO, matricula nº **508744**, ocupante do cargo de PROFESSORA(A) com carga horária de 20 horas semanais, admitida em 03/02/2022, que passará da CLASSE I-2 para CLASSE III-2, conforme especifica:

§1º Da CLASSE **I-2** para CLASSE **II-2** - Considerando a formação em licenciatura plena, com pós graduação, carga horária não inferior a 360 horas, na área de educação, conforme TABELA I, do ANEXO ÚNICO da Lei nº 767/2025.

§2º Da CLASSE **II-2** para CLASSE **III-2** - Considerando a formação em licenciatura plena, com pós-graduação e especialização em classe especial, carga horária não inferior a 360 horas, na área de educação, conforme TABELA I, do ANEXO ÚNICO da Lei nº 767/2025.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos ao dia 03 (três) de fevereiro de 2025, sendo autorizado o pagamento dos valores retroativos desta promoção.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, 27 (vinte e sete) dias do mês de junho de 2025.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ligia Gisele Viana Missio da Silva
Código Identificador:FD772401

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
DECRETO Nº 044/2025

SÚMULA: Concede PROMOÇÃO POR AVANÇO VERTICAL de acordo com Plano de Carreira e Remuneração do Magistério.

ELZA APARECIDA DA SILVA, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a Lei nº 131/2005, Lei nº 132/2005, Lei nº 556/2017 e Lei nº 767/2025;

CONSIDERANDO o requerimento protocolado e apresentação de titulação acadêmica referente à qualificação da servidora pública, conforme Art. 46, § 1º e 2º da Lei 131/2005 (Estatuto dos Servidores do Magistério Público);

CONSIDERANDO a aprovação em estágio probatório e aquisição de estabilidade no serviço público municipal, conforme de Decreto nº 040/2025;

DECRETA
Art. 1º - Fica concedida promoção por avanço vertical à servidora ROSANGELA MARIA PIGINISCKI MOREIRA, matricula nº **508739**, ocupante do cargo de PROFESSOR(A) com carga horária de 20 horas semanais, admitida em 03/02/2022, que passará da CLASSE I-2 para CLASSE III-2, conforme especifica:

§1º Da CLASSE **I-2** para CLASSE **II-2** - Considerando a formação em licenciatura plena, com pós graduação, carga horária não inferior a 360 horas, na área de educação, conforme TABELA I, do ANEXO ÚNICO da Lei nº 767/2025.

§2º Da CLASSE **II-2** para CLASSE **III-2** - Considerando a formação em licenciatura plena, com pós-graduação e especialização em classe especial, carga horária não inferior a 360 horas, na área de educação, conforme TABELA I, do ANEXO ÚNICO da Lei nº 767/2025.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos ao dia 03 (três) de fevereiro de 2025, sendo autorizado o pagamento dos valores retroativos desta promoção.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, 27 (vinte e sete) dias do mês de junho de 2025.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ligia Gisele Viana Missio da Silva
Código Identificador:65C21161

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
DECRETO Nº 045/2025

SÚMULA: Concede PROMOÇÃO POR AVANÇO VERTICAL de acordo com Plano de Carreira e Remuneração do Magistério.

ELZA APARECIDA DA SILVA, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a Lei nº 131/2005, Lei nº 132/2005, Lei nº 556/2017 e Lei nº 767/2025;

CONSIDERANDO o requerimento protocolado e apresentação de titulação acadêmica referente à qualificação da servidora pública, conforme Art. 46, § 1º e 2º da Lei 131/2005 (Estatuto dos Servidores do Magistério Público);

CONSIDERANDO a aprovação em estágio probatório e aquisição de estabilidade no serviço público municipal, conforme de Decreto nº 040/2025;

DECRETA

Art. 1º - Fica concedida promoção por avanço vertical à servidora SIMONE DE FATIMA PADILHA DE FREITAS, matricula nº **508746**, ocupante do cargo de PROFESSOR(A) com carga horária de 20 horas semanais, admitida em 14/02/2022, que passará da CLASSE I-2 para CLASSE III-2, conforme especifica:

§1º Da CLASSE **I-2** para CLASSE **II-2** - Considerando a formação em licenciatura plena, com pós graduação, carga horária não inferior a 360 horas, na área de educação, conforme TABELA I, do ANEXO ÚNICO da Lei nº 767/2025.

§2º Da CLASSE **II-2** para CLASSE **III-2** - Considerando a formação em licenciatura plena, com pós-graduação e especialização em classe especial, carga horária não inferior a 360 horas, na área de educação, conforme TABELA I, do ANEXO ÚNICO da Lei nº 767/2025.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos ao dia 14 (quatorze) de fevereiro de 2025, sendo autorizado o pagamento dos valores retroativos desta promoção.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, 27 (vinte e sete) dias do mês de junho de 2025.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ligia Gisele Viana Missio da Silva
Código Identificador:F2EFF3FD

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
DECRETO Nº 046/2025

SÚMULA: Concede PROMOÇÃO POR AVANÇO VERTICAL de acordo com Plano de Carreira e Remuneração do Magistério.

ELZA APARECIDA DA SILVA, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a Lei nº 131/2005, Lei nº 132/2005, Lei nº 556/2017 e Lei nº 767/2025;

CONSIDERANDO o requerimento protocolado e apresentação de titulação acadêmica referente à qualificação da servidora pública;

CONSIDERANDO a aprovação em estágio probatório e aquisição de estabilidade no serviço público municipal, conforme de Decreto nº 040/2025;

DECRETA

Art. 1º - Fica concedida promoção por avanço vertical à servidora ÉRICA SOUZA CUNHA DE OLIVEIRA, matricula nº **508753**, ocupante do cargo de EDUCADOR(A) INFANTIL com carga horária de 40 horas semanais, admitida em 21/03/2022, que passará da CLASSE I-2 para CLASSE III-2, conforme especifica:

§1º Da CLASSE **I-2** para CLASSE **II-2** - Considerando a formação em licenciatura plena, com pós graduação, carga horária não inferior a 360 horas, na área de educação, conforme TABELA II, do ANEXO ÚNICO da Lei nº 767/2025.

§2º Da CLASSE **II-2** para CLASSE **III-2** - Considerando a formação em licenciatura plena, com pós-graduação e especialização em classe

especial, carga horária não inferior a 360 horas, na área de educação, conforme TABELA II, do ANEXO ÚNICO da Lei nº 767/2025.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos ao dia 21 (vinte e um) de março de 2025, sendo autorizado o pagamento dos valores retroativos desta promoção.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, 27 (vinte e sete) dias do mês de junho de 2025.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ligia Gisele Viana Missio da Silva
Código Identificador:10462186

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
RESOLUÇÃO Nº 004/2025 – CMAS

APROVA o Relatório final da XIV Conferência Municipal da Assistência, e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 009/95 de 01/11/1995 e 296/2009, e considerando a reunião realizada no dia 27 de Junho de 2025.

RESOLVE:

Art.1º APROVAR o Relatório final da XIV Conferência Municipal de Assistência Social, realizada no dia 24 de junho de 2025, na Casa da Cultura, das 08h:00min às 17h00min. Com o tema: "20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência"

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Altamira do Paraná, 27 de junho de 2025.

LUCIMARA ALVES DE GODOI DA SILVA
Presidente Do CMAS

Publicado por:
Ligia Gisele Viana Missio da Silva
Código Identificador:F5AA3744

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO N° 50/2025 DE 02/06/2025 - DC

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE ALTAMIRA DO PARANA, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 764/2024 de 24/10/2024.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$77.000,00 (setenta e sete mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
02 GOVERNO MUNICIPAL
02.001 GABINETE DO PREFEITO
02.001.04.122.0035.2.002 MANUTENÇÃO ATIVIDADES OPERACIONAIS DO GABINETE DO PREFEITO
3 - 3.3.90.14.00.00 000 DIÁRIAS - CIVIL 10.000,00
03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
03.001.04.122.0003.2.006 ATIVIDADES OPERAC. E COORDENAÇÃO GERAL ADMINISTRATIVA
28 - 3.3.71.70.00.00 000 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO 10.000,00
34 - 3.3.90.36.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 5.000,00
05 SECRETARIA DE EDUCACÃO E CULTURA
05.004 DIVISAO DE EDUCACAO - ENSINO FUNDAMENTAL
05.004.12.361.0074.2.026 MANTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR NO ENSINO FUNDAMENTAL
113 - 3.3.90.30.00.00 103 MATERIAL DE CONSUMO 20.000,00
05.004.12.361.0084.2.042 EXECUÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO
119 - 3.3.90.32.00.00 107 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 32.000,00
Total Suplementação: 77.000,00

Art 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Anulação de dotações;
Redução
03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
03.001.04.122.0003.2.006 ATIVIDADES OPERAC. E COORDENAÇÃO GERALADMINISTRATIVA
30 - 3.3.90.14.00.00 1000 DIÁRIAS - CIVIL 10.000,00
35 - 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 15.000,00
1000
05 SECRETARIA DE EDUCACÃO E CULTURA
05.004 DIVISAO DE EDUCACAO - ENSINOFUNDAMENTAL
05.004.12.361.0074.2.026 MANTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR NOENSINO FUNDAMENTAL
114 - 3.3.90.33.00.00 1103 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 20.000,00
05.004.12.361.0084.2.042 EXECUÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO
EDUCAÇÃO
120 - 3.3.90.33.00.00 1107 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 24.000,00
121 - 3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 8.000,00
1107
Total Redução: 77.000,00

Art 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua elaboração, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MUNICIPIO DE ALTAMIRA DO PARANA, Estado do PR, em 2 de Junho de 2025.

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:7207982D

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO N° 51/2025 DE 02/06/2025 - DC

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE ALTAMIRA DO PARANA, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 764/2024 de 24/10/2024.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$109.000,00 (cento e nove mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
07 SECRETARIA DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

07.001.10.304.0021.2.055 AÇÕES VIG. SANITÁRIA, EPIDEMIOLOGIA E CONT. DE DOENÇAS
179 - 3.3.90.30.00.00 2497 MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00
07.002 COORDENAÇÃO DE CONVÊNIOS E PROGRAMAS DA SAÚDE
07.002.10.301.0021.2.053 ATIVIDADES DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA A SAUDE
198 - 3.3.90.30.00.00 494 MATERIAL DE CONSUMO 7.000,00
09 SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS
09.001 DIVISAO DE AGRICULTURA, ASSISTENCIA TÉCNICA E MEIO AMBIENTE
09.001.20.606.0030.2.105 ATIVIDADES APOIO E INCENTIVOS Á AGRICULTURA E PECUÁRIA
298 - 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00
10 SECRETARIA DE TRANSPORTE, VIAÇÃO E URBANISMO
10.001 DIVISAO DE OBRAS E URBANISMO
10.001.15.452.0026.2.085 ATIVIDADES OPERAC. DEPTO DE OBRAS E URBANISMO
323 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 57.000,00
10.002 DIVISAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
10.002.26.782.0026.2.086 ATIVIDADES OPERACIONAIS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
351 - 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO 30.000,00
Total Suplementação: 109.000,00

Art 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Superávit financeiro;

Art 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua elaboração, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MUNICIPIO DE ALTAMIRA DO PARANA, Estado do PR, em 2 de Junho de 2025.

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:18ABB468

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

CONTABILIDADE MUNICIPAL
LEI 1093/2025

MUNICIPIO DE AMAPORA
Estado do Paraná
Exercício: 2025
LEI nº 1093/2025 de 25/06/2025

A CÂMARA MUNICIPAL DE AMAPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, FAZ SABER QUE O PLENÁRIO APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONA A SEGUINTE LEI: 1093/2025

"Abre Crédito Adicional no Orçamento Programa 2025, por Anulação de Dotação do município de Amaporã".

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 6.000,00 (seis mil reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
10.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE	
10.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE	
10.002.17.512.0007.2.155.		Manter a Gestão da Coleta Seletiva de Lixo e do Aterro Sanitário	
833 - 3.3.90.40.00.00	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	6.000,00
		Total Suplementação:	**6.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
10.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE	
10.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE	
10.002.17.512.0007.2.155.		Manter a Gestão da Coleta Seletiva de Lixo e do Aterro Sanitário	
600 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	6.000,00
		Total Redução:	**6.000,00**

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de AMAPORÃ , Estado do Paraná, em 25 de junho de 2025.

MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raquel Teixeira Cardia
Código Identificador:209D6713

CONTABILIDADE MUNICIPAL
LEI N. 1094/2025

Exercício: 2025
LEI nº 1094/2025 de 25/06/2025
A CÂMARA MUNICIPAL DE AMAPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, FAZ SABER QUE O PLENÁRIO APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONA A SEGUINTE LEI: 1094/2025

"Abre Crédito Adicional no Orçamento Programa 2025, por Anulação de Dotação do município de Amaporã".

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
06.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE TESOURARIA	
06.002.28.846.0005.0.019.		Sentenças Judiciais	
839 - 3.3.90.91.00.00	01000	SENTENÇAS JUDICIAIS	35.000,00
		Total Suplementação:	**35.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
09.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
09.001.10.302.0010.2.062.		Gestão do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CIS/AMUNPAR	
533 - 3.3.71.70.00.00	01000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	35.000,00
		Total Redução:	**35.000,00**

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de AMAPORÃ , Estado do Paraná, em 25 de junho de 2025.

MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raquel Teixeira Cardia
Código Identificador:20A5003F

LICITAÇÃO
ADENDO Nº 025/2025 AO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES

ADENDO Nº 025 AO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO – 2025

CONSIDERANDO que o Decreto Municipal nº 222/2023, e a Lei Federal nº 14.133/2021, que dispõem sobre Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO que o Plano Anual de Contratações é instrumento que exterioriza ao mercado fornecedor a demanda planejada;

CONSIDERANDO a necessidade de alteração no Plano Anual de Contratações – 2025, conforme solicitação constante do Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes.

Fica inserido ao PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES – 2025, o objeto conforme solicitado pela do Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes, conforme memorando apresentado.

Objeto: **Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Conserto, Manutenção e Substituição de Velocímetros e de Tacógrafos e Regularização junto ao Inmetro, com reposição de peças e utilização de mão de obra, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação**

CRONOGRAMA ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO: julho/2025.

VALOR ESTIMADO**: R$ 13.566,87 (Treze mil quinhentos e sessenta e seis reais e oitenta e sete centavos).**

Amaporã, 27 junho de 2025

MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Gomes Dos Santos
Código Identificador:AD5457A2

LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERTO, MANUTENÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE VELOCÍMETROS E DE TACÓGRAFOS

MUNICIPIO DE AMAPORÃ/PR
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 088/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000/2025

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021.
O Município de Amaporã, torna público que, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal 222/2023, objeto:

Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Conserto, Manutenção e Substituição de Velocímetros e de Tacógrafos e Regularização junto ao Inmetro, com reposição de peças e utilização de mão de obra, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

PRAZO LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTAS:	***DIA 02/07/2025 HORAS (CUMPRIR O DISPOSTO NO ART. 75, §3 DA 14.133)***
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTAS:	licitacao@amapora.pr.gov.br
LINK DA PROPOSTA:	https://www.amapora.pr.gov.br/licitacao

As propostas serão encaminhadas exclusivamente por e-mail até as **17h** do dia **02/07/2025.**

Amaporã/PR, 27 de junho de 2025.

GUSTTAVO LUCAS DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Amanda Gomes Dos Santos
Código Identificador:11BB594B

LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 0145/2024 - ID 3179

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 145/2024– ID 3179

Processo Administrativo nº 045/2024
Pregão Eletrônico nº 026/2024

DAS PARTES:
Contratante: MUNICÍPIO DE AMAPORÃ, inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10**.**
Contratado: BPF INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 02030078000184.

DO OBJETO CONTRATO:

O objeto do presente contrato é a contratação de empresa para prestação de serviços Contratação de serviços de fornecimento e gerenciamento de cartões alimentação e refeição na modalidade eletrônico e respectivas recargas de créditos mensais, para utilização em estabelecimentos especializados de rede credenciada, para o quadro funcional do Município de Amaporã,

Justificativa A contratação visa oferecer melhores condições de alimentação aos funcionários do Município de Amaporã, favorecendo seu bem-estar e saúde, proporcionando melhores condições nutricionais e de qualidade de vida, bem como para o atendimento às exigências do Programa de Alimentação do Trabalhador e o consequente aumento da produtividade.

DA VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO:

A Vigência do presente termo aditivo do contrato passa a ser de **26/06/2025 a 25/06/2026**.

DO VALOR DO TERMO ADITIVO:

O Valor Total do presente Termo Aditivo de contrato é de **R$ 570.816,00 (Quinhentos e setenta mil e oitocentos e dezesseis reais)**.

DOS RECURSOS FINANCEIROS:

Informo ainda que, o pagamento do serviço é proveniente de recursos municipais do exercício de 2025, e superávit do ano de 2024, através das dotações abaixo:

0200104122000320063390460000 - Auxílio-Alimentação
0200202062000320083390460000 - Auxílio-Alimentação
0300105122000320093390460000 - Auxílio-Alimentação
0400104122000320103390460000 - Auxílio-Alimentação
0400104122000321543390460000 - Auxílio-Alimentação
0400204124000321223390460000 - Auxílio-Alimentação
0500104122000320113390460000 - Auxílio-Alimentação
0500204122000320143390460000 - Auxílio-Alimentação
0500304122000320123390460000 - Auxílio-Alimentação
0600104121000320293390460000 - Auxílio-Alimentação
0600204123000320263390460000 - Auxílio-Alimentação
0600304129000320273390460000 - Auxílio-Alimentação
0600404125000320283390460000 - Auxílio-Alimentação
0700126782000620313390460000 - Auxílio-Alimentação
0700215451000620323390460000 - Auxílio-Alimentação
0700315452000720343390460000 - Auxílio-Alimentação
0700315452000721603390460000 - Auxílio-Alimentação
0800112122000321643390460000 - Auxílio-Alimentação
0800112361001320433390460000 - Auxílio-Alimentação
0800212361001320443390460000 - Auxílio-Alimentação
0800212367001320513390460000 - Auxílio-Alimentação

0800312365001320483390460000 - Auxílio-Alimentação
0800413392001120553390460000 - Auxílio-Alimentação
0800427812001120543390460000 - Auxílio-Alimentação
0900110122000321633390460000 - Auxílio-Alimentação
0900110301001020603390460000 - Auxílio-Alimentação
0900110302001020613390460000 - Auxílio-Alimentação
0900110303001020763390460000 - Auxílio-Alimentação
0900110304001021023390460000 - Auxílio-Alimentação
0900110305001020973390460000 - Auxílio-Alimentação
1000120608000820373390460000 - Auxílio-Alimentação
1000217512000721553390460000 - Auxílio-Alimentação
1000218541000820383390460000 - Auxílio-Alimentação
1100108122000321073390460000 - Auxílio-Alimentação
1100108244001421203390460000 - Auxílio-Alimentação
1100208243001461133390460000 - Auxílio-Alimentação
1100208243001461143390460000 - Auxílio-Alimentação

DA RATIFICAÇÃO:
Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do **Contrato nº 145/2024 ID 3179**, não alterado pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo Aditivo está fundamentado no disposto do Artigo 57, da Lei 8666/93 e alterações posteriores, conforme ***Pregão Eletrônico nº 026/2024***

Amaporã/PR, 25 de junho de 2025.

Município de Amaporã
MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Gomes Dos Santos
Código Identificador:166F8E96

RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 131/2025

DECRETO N.º 131/2025

Súmula: Concede APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO.

O Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,
Considerando o processo de aposentadoria voluntária integral, da servidora **APARECIDA DE LOURDES FERREIRA ARAÚJO**.
D E C R E T A

Art. 1º - Fica concedido a partir de **25/06/2025**, a servidora **Sra. APARECIDA DE LOURDES FERREIRA ARAÚJO**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 1.017.492-9 e do CPF nº 896.905.839-72 servidora pública municipal, ocupante do cargo Professora, matricula 140, residente e domiciliada na cidade de Amaporã–PR, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS,** nos termos do art. 51 e art. 65 da Lei Complementar 07/2023.
Art. 2º - Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria, o valor de R$ 5.084,30 (cinco mil e oitenta e quatro reais e trinta centavos), conforme de cálculo de proventos.
Art. 3º - Os proventos de aposentadoria da servidora serão revistos nos termos do art. 65 da Lei Complementar 07/2023.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se e Cumpra-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã – Estado do Paraná, aos vinte e quatro (24) dias do mês de junho (06) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025)

MARCO MARIN
Prefeito Municipal

Republicado por erro de digitação

Publicado por:
Maria Regina Venceslau Canuto
Código Identificador:0B1F9EBB

RECURSOS HUMANOS
DECRETO NO 136/2025

DECRETO No 136/2025

SÚMULA: Exonera a Pedido da Servidora Pública Municipal, e dá outras providências.

MARCOS MARIN, Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais**.**

DECRETA:
Art.1o – Exonera a pedido da Sra. **PAOLA CLAUDIA MORAES SELVA** portadora da Cédula de Identidade nº 12.921.839-8 e inscrita no CPF nº 055.412.499-88, servidora desta Municipalidade lotada no Departamento de Educação, Cultura e Esportes, no cargo de **ZELADORA**, a partir do dia **27/06/2025.**

Art. 2o - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3o - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, 27 (vinte e sete) dias do mês de junho do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiza Lucas Pereira
Código Identificador:7D60E317

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 137/2025

DECRETO Nº 137/2025

SÚMULA: Declara a vacância de Cargo Público Municipal de conformidade com o Art. 60 inciso I, da Lei Municipal nº. 173/2006 de 07 de dezembro de 2006, e dá outras providências.

MARCOS MARIN, Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:
Art. 1o - Fica declarado a vacância por motivo de Exoneração da Sra. **PAOLA CLAUDIA MORAES SELVA**, portadora da Cédula de Identidade nº 12.921.839-8 e inscrita no CPF nº 055.412.499-88, servidora desta Municipalidade lotada no Departamento de Educação, Cultura e Esportes, no cargo de **ZELADORA**, a partir do dia **27/06/2025.**

Art. 2o - Este Decreto entra em vigor nesta data

Art. 3o - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de junho do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiza Lucas Pereira
Código Identificador:2FF9AFAA

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 204/2025

PORTARIA Nº 204/2025

SÚMULA: Concede Licença ao(a) Servidor(a) Público(a) para Tratamento de Saúde e dá outras providências.

MARCOS MARIN, Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 98, § 1º, 2º e 3° da Lei Municipal nº 298/93:

RESOLVE:
Art. 1o – Concede 14 (quatorze) dias de Licença para Tratamento de Saúde ao(a) Servidor(a) Público(a) Sr(a). **VIDAL MORAES CRUZ,** lotado(a) no Departamento de Educação, Cultura e Esporte, no cargo público de **MOTORISTA** a partir do dia **24/06/2025**, conforme Atestado Médico arquivado na Divisão de Recursos Humanos.

Art. 2o - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3o - Ficam revogadas as disposições em contrário

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, 27 (vinte e sete) dias do mês de junho do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiza Lucas Pereira
Código Identificador:5BB2FD81

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 205/2025

PORTARIA Nº 205/2025

SÚMULA: Concede Licença ao(a) Servidor(a) Público(a) para Tratamento de Saúde e dá outras providências.

MARCOS MARIN, Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 98, § 1º, 2º e 3° da Lei Municipal nº 298/93:

RESOLVE:
Art. 1o – Concede 8 (oito) dias de Licença para Tratamento de Saúde ao(a) Servidor(a) Público(a) Sr(a). **CLAUDIONOR LOPES DOS SANTOS,** lotado(a) no Departamento de Educação, Cultura e Esporte, no cargo público de **MOTORISTA** a partir do dia **24/06/2025**, conforme Atestado Médico arquivado na Divisão de Recursos Humanos.

Art. 2o - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3o - Ficam revogadas as disposições em contrário

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, 27 (vinte e sete) dias do mês de junho do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiza Lucas Pereira
Código Identificador:7D2EC5B9

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 206/2025

PORTARIA nº 206/2025

Designa membros para comporem a Comissão de Controle de Infeção Hospitalar do Hospital Municipal de Amaporã. Considerando as diretrizes previstas na portaria n° 2.616, de 12 maio de 1998, que dispõe sobre a obrigatoriedade da manutenção pelos hospitais de programa de controle de infeções hospitalares;

Considerando que as infeções hospitalares constituem risco significativos à saúde dos usuários dos hospitais, e sua prevenção e controle envolvem medidas de qualificação da assistência hospitalar, de vigilância sanitária e outras , tomadas no âmbito de cada hospital, atinentes de seu funcionamento; Considerando os preceitos normativos incerto no artigo5°inciso III da lei 8.080 de 19 de setembro de 1990, que estabelece como objetivo e atribuição do Sistema Único de Saúde (SUS) " a assistência às pessoas por intermédio de ações de promoção , proteção e recuperação da Saúde com realização integrada das ações assistenciais e das atividades preventivas".
Considerando o atendimento aos princípios da legalidade e eficiência os quais norteamos atos desta gestão;
MARCOS MARIN, Prefeito Municipal de Amaporã, no uso de suas atribuições legais que conferem a Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:
Art. 1º Fica designada Comissão de Controle de Infecção Hospitalar (CCIH) integrada por servidores desta municipalidade,**MARCELO TORTORELI SPIGOLON I-SERVIÇO MÉDICO; SEBASTIÃO JOSE DOS SANTOS- SERVIÇO DE ENFERMAGEM; IVAN DO CARMO PEREIRA- SERVIÇO DE ENFERMAGEM E AIRAM NIERI DA SILVA BARBOSA – SERVIÇO DE FARMÁCIA,**para atuarem no desempenho de ações próprias de Controle de Infecção Hospitalar no âmbito do Hospital Municipal de Amaporã.
Art. 2º Fica a Comissão investida de poderes necessários para dar exequibilidade e atendimento às disposições constantes na Portaria nº 2.616, de 12 de maio de 1998, podendo proceder a convocação dos interessados, requerem suporte técnico, de material e de pessoal para o adequado desempenho de suas atribuições.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, aos vinte e sete (27) dias do mês de junho de 2025.
Amaporã, 27 de Junho de 2025.

MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karina de Souza Dos Santos Lehn
Código Identificador:8B504A98

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 207/2025

PORTARIA Nº 207/2025

Súmula: Institui o Núcleo de Segurança do Paciente (NSP) do Hospital Municipal de Amaporã/Pr.

MARCOS MARIN, Prefeito Municipal de Amaporã, no uso de suas atribuições legais que lhes conferem a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDOa Resolução – RDC n° 36, de 25 de julho de 2013 – Institui o Núcleo de segurança do Paciente em serviços de saúde e da outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º- Institui e o Núcleo de Segurança do Paciente (NSP), do**Hospital Municipal de Amaporã – Pr**. Composta por uma equipe multidisciplinar, de natureza técnico-cientifico, com profissionais que atuem direta ou indiretamente na assistência à saúde, segue abaixo a sua composição:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Karina de Souza dos Santos Lehn / Gestor

DIRETORA DEPARTAMENTO DE SAÚDE
Mariana Oliveira de Carvalho/ Diretora

CHEFE DE DIVISÃO DE SAÚDE HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Joice Lima Rodrigues / Chefe

COORDENADOR (ª) DO NÚCLEO DE SEGURANÇA DO PACIENTE
Sebastião Jose dos Santos / Enfermeira

VICE COORDENADOR(ª) DO NÚCLEO DE SEGURANÇA DO PACIENTE
Ivan do Carmo Pereira / Enfermeiro

MEMBROS;
Hamilton Rocha Filho / Vigilância Sanitária
Marcelo Tortoreli Spigolon / Médico Clínico

CNPJ: 75.475.038/0001-10
Rua: Sete de Setembro, 21 – Fone/Fax (44) 437-8300 – 3437-8304– Caixa Postal 03
CEP: 87.850-000 – AMAPORÃ – PARANÁ – e-mail: prefeitura@amapora.pr.gov.br

Ivan do Carmo Pereira / Enfermeiro – Hospital Municipal de Amaporã.
Airam Niere da Silva Barbosa / Farmacêutico - Hospital Municipal de Amaporã.

Art. 2° -As atribuições estabelecidas na decorrente Portaria não acarretaram nenhum ônus ou encargos para o Município.

Art. 3° -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas a disposições em contrário.

Edifico da Prefeitura Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, aos vinte e sete (27) dias do mês de junho (06) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025).

MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karina de Souza Dos Santos Lehn
Código Identificador:312BB170

SECRETARIA DE SAÚDE
REGIMENTO INTERNO

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1ºO Núcleo de Segurança do Paciente (NSP) do Hospital Municipal de Amaporã tem a missão de proteger a saúde da população e garantir a excelência em saúde por meio do controle dos riscos sanitários decorrentes de produtos, serviços, meio ambiente e processos de trabalho.
Art. 2ºO NSP observa as seguintes normas de implantação, implementação e funcionamento:
I – Resolução - RDC nº 63, de 25 de novembro de 2011 que dispõe sobre os Requisitos de Boas Práticas de Funcionamento para os Serviços de Saúde.
II – Portaria nº 529, de 1º de abril de 2013 que institui o Programa Nacional de Segurança do Paciente (PNSP).
III – Resolução - RDC nº 36, de 25 de julho de 2013 que institui ações para a Segurança do Paciente em Serviços de Saúde e dá outras Providências.
IV – Portaria nº 1.377, de 9 de julho de 2013 que aprova os Protocolos de Segurança do Paciente.
V – Portaria nº 2.095, de 24 de setembro de 2013 que aprova os Protocolos Básicos de Segurança do Paciente.
VI – Plano Integrado para a Gestão Sanitária da Segurança do Paciente em Serviços de Saúde - Monitoramento e Investigação de Eventos Adversos e Avaliação de Práticas de Segurança do Paciente – Brasília: Anvisa, 2015.
VII – Nota Técnica GVIMS/GGTES/ANVISA nº 05/2019 - Orientações gerais para a notificação de eventos adversos relacionados à assistência à saúde.

CAPÍTULO II
NATUREZA E FINALIDADE

Art.3ºO Núcleo de Segurança do Paciente (NSP) é fórum multidisciplinar o qual possui caráter consultivo, deliberativo, fiscalizador e educativo, criado para garantir a segurança do paciente na instituição, diretamente ligada à direção da Unidade Pronto Atendimento de Paranavaí.
Art. 4ºO NSP tem por finalidade assessorar a direção estabelecendo políticas e diretrizes de trabalho, a fim de promover uma cultura no serviço de urgência e emergência voltada para a segurança dos pacientes, por meio do planejamento, desenvolvimento, controle e avaliação de programas, que visem garantir a qualidade dos processos assistenciais no serviço de urgência e emergência, de forma a fortalecer a gestão da Unidade Pronto Atendimento e atender a legislação vigente.

CAPÍTULO III
DAS PRERROGATIVAS E COMPETÊNCIAS

Art. 5ºSão princípios do NSP:
I. A garantia da proteção à honra e à imagem dos pacientes, profissionais, fabricantes de produtos e notificadores envolvidos em incidentes em saúde;
II. A garantia da independência e imparcialidade de seus membros na apuração dos fatos;
III. A melhoria contínua dos processos de cuidado e do uso de tecnologias da saúde;
IV. A disseminação sistemática da cultura de segurança;
V. A articulação e a integração dos processos de gestão de risco;
VI. A garantia das boas práticas de funcionamento do serviço de saúde;
VII. A promoção da gestão do conhecimento sobre a segurança do paciente;
VIII. Promover ações para a gestão de risco no serviço de saúde;
IX. Desenvolver ações para a integração e articulação multiprofissional no serviço de saúde.

Art.6ºCompete ao NSP:
I. Promover ações para a gestão de riscos no âmbito da instituição;
II. Analisar e avaliar as notificações sobre incidentes e queixas técnicas selecionadas pelo Setor/Unidade de Segurança do Paciente;
III. Desenvolver ações para a integração e a articulação multiprofissional no âmbito da instituição;
IV. Promover mecanismos para identificar e avaliar a existência de não conformidades nos processos e procedimentos realizados e na utilização de equipamentos, medicamentos e insumos propondo ações preventivas e corretivas;
V. Promover e acompanhar ações de melhoria de qualidade alinhadas com a segurança do paciente,
especialmente aquelas relacionadas aos processos de cuidado e do uso de tecnologias da saúde;
VI. Estabelecer, avaliar e monitorar barreiras para a prevenção de incidentes nos serviços de saúde;
VII. Elaborar, divulgar e manter atualizado oPlano de Segurança do Paciente em Serviços de Saúde;
VIII. Avaliar e monitorar as ações vinculadas aoPlano de Segurança do Paciente em Serviços de Saúde;
IX. Priorizar a implantação dos Protocolos de Segurança do Paciente determinados pelo Ministério da Saúde, ANVISA e realizar o monitoramento dos respectivos indicadores;
X. Compartilhar e divulgar à direção e aos profissionais do serviço de saúde os resultados da análise e avaliação dos dados sobre incidentes e eventos adversos decorrentes da prestação do serviço de saúde;

XI. Acompanhar o processo de notificação ao Sistema Nacional de Vigilância Sanitária os eventos adversos decorrentes da prestação do serviço de saúde;
XII. Acompanhar os alertas sanitários e outras comunicações de risco divulgadas pelas autoridades sanitárias;
XIII. Desenvolver, implantar, avaliar, monitorar e manter atualizado o plano de capacitação em segurança do paciente;
XIV. Promover e acompanhar ações de disseminação sistemática da cultura de segurança com foco no aprendizado e desenvolvimento institucional;
Art.7ºCompete a Direção Administrativa quanto ao NSP:
I. Apoiar a implantação e a manutenção do núcleo de segurança do paciente;
II. Constituir o Núcleo de Segurança do Paciente (NSP) e nomear a sua composição, conferindo aos membros autoridade, responsabilidade e poder para executar as ações do plano de segurança do paciente em serviços de saúde;
III. Disponibilizar recursos humanos, área física adequada, equipamentos, insumos e serviços de apoio para o desenvolvimento pleno das atividades do NSP;

CAPÍTULO IV
DA COMPOSIÇÃO
Art.8ºO NSP será composto por representantes, titulares e suplentes, de reconhecido saber e competência profissional, todos nomeados pela Direção, que determina que o NSP deva ser composto, minimamente, por:
I. Um representante da Direção Administrativa;
II. Um representante da Diretoria Clínica e Técnica;
III. Serviço de Enfermagem;
IV. Serviço Social;
V. Um representante da manutenção;
VI. Um representante do serviço administrativo;
VII. Um representante da Farmácia;
VII. Um representante do serviço de Limpeza;
IX. Um secretário e um vice-secretário.
Art.9ºOs membros do NSP poderão ser substituídos, a qualquer tempo, pela Direção do Hospital Municipal de Amaporã, mediante ato formal motivado, nas seguintes situações:
I. Por iniciativa própria.
II. A pedido do membro interessado, mediante requerimento escrito com justificativa.

CAPÍTULO V
DOS DEVERES E RESPONSABILIDADES

Art. 10°Os membros do Núcleo devem exercer suas funções com celeridade e seguindo os seguintes princípios:
I. Proteção à honra e à imagem dos pacientes envolvidos em incidentes em saúde;
II. Proteção à honra e à imagem dos profissionais envolvidos em incidentes em saúde;
III. Proteção à honra e à imagem dos fabricantes de produtos relacionados a queixas técnicas e incidentes em saúde;
IV. Proteção à identidade do notificador;
V. Independência e imparcialidade de seus membros na apuração dos fatos;
VI. Foco nos processos durante na apuração dos fatos e no processo decisório.
Art.11ºAs matérias examinadas nas reuniões do Núcleo têm caráter sigiloso, ao menos até sua deliberação final, quando será decidida sua forma de encaminhamento.
Parágrafo único. Os membros do Núcleo não poderão manifestar-se publicamente sobre quaisquer assuntos tratados neste fórum, cabendo ao Coordenador do Núcleo o encaminhamento de assuntos a serem divulgados para apreciação da Direção.
Art. 12°As atribuições do Coordenador incluirão, entre outras, as seguintes atividades:
I. Coordenar as discussões;
II. Produzir e expedir documentos;
III. Distribuir tarefas;
IV. Conduzir os trabalhos; e
V. Coordenar o apoio administrativo.

Art. 13°O Secretário e o seu Substituto terão as atribuições de fornecer o apoio técnico e administrativo necessários ao funcionamento do NSP.

CAPÍTULO VI
DO MANDATO

Art. 14°O mandato dos membros do NSP terá a duração de 2 (dois) anos, podendo ser reconduzidos.
Parágrafo único.Independente da motivação sobre a destituição de membro do NSP, essa ocorrerá sob apreciação e ato da administração.

CAPÍTULO VII
DO FUNCIONAMENTO

Art. 15°O NSP deverá se reunir a cada 60 dias, em reuniões ordinárias e poderá, de acordo com a urgência da matéria, reunir-se extraordinariamente.
Parágrafo Único - As reuniões extraordinárias podem ser convocadas pelo Coordenador ou pelo
Superintendente do Hospital.

Art. 16°O membro que acumular faltas não justificadas em duas reuniões consecutivas será desligado do NSP.

Art. 17°As reuniões serão conduzidas pelo Coordenador e, na falta deste, pelo seu substituto formal.

CAPÍTULO VIII
DAS DELIBERAÇÕES E RECOMENDAÇÕES

Art. 18°As deliberações do NSP serão preferencialmente estabelecidas por consenso entre os seus membros.
§ 1º - As votações, quando necessárias, serão abertas e acompanhadas de defesa verbal registradas em ata.
§ 2º - As decisões serão tomadas em votação por maioria simples dos presentes.
§ 3º - Em caso de empate na votação, a decisão final caberá ao Coordenador do NSP.

CAPÍTULO IX
DO SUPORTE AO FUNCIONAMENTO
Art. 19°O apoio administrativo ao NSP será realizado pelo secretário e na ausência deste poderá ser substituído pelo vice secretário.

Art. 20°- São consideradas atividades administrativas:
I. Prestar subsídios e informações relacionadas as atividades do NSP;
II. Elaborar e arquivar atas, processos, relatórios, documentos, correspondências e a agenda do NSP;
III. Realizar o agendamento, a preparação e a expedição das convocações para as reuniões e o provimento do apoio logístico para as mesmas.

CAPÍTULO X
DAS REUNIÕES

Art. 21°- Quando as reuniões do NSP acontecerem no horário de expediente, o membro participante do núcleo dever ser liberado e a chefia designar outro funcionário para desempenhar a função do mesmo, para que não haja prejuízo das atividades.
Art.22°- Quando as reuniões do NSP acontecerem fora do horário de expediente, o membro participante do núcleo receberá as horas de participação em folgas, cujo dia deverá ser acordado com chefia, sem prejuízo das atividades.
Art.23°- Cabe à coordenação do NSP exigir a confirmação da participação dos membros nas reuniões.

CAPÍTULO XII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 24° - Este regulamento poderá sofrer alterações no todo ou em parte, por proposta dos membros do núcleo, mediante aprovação em reunião convocada para esta finalidade.

Art. 25°- O presente Regulamento entra em vigor na data de sua aprovação e publicação.

LISTA DE MEMBROS NOMEADOS:

NOME	FUNÇÃO	DATA NOMEÇÃO
Sebastião José dos Santos	Enfermeiro RT e Coordenador do NSP/CCIH	27/06/2025
Marcelo Tortoreli Spigolon	Diretor Clínico/Técnico	27/06/2025
Joice Lima Rodrigues	Diretor	27/06/2025
Maria do Socorro Arruda da Silva	Secretária NSP/CCIH	27/06/2025
Marcos dos Santos de Amo	Representante manutenção	27/06/2025
Nara Kely Ferreira dos Santos de Carvalho	Serviço Social	27/06/2025
Airam Niere Silva Barbosa	Farmácia	27/06/2025
Gislaine Ribeiro	Apoio Higiene e Limpeza	27/06/2025
Ivan do Carmo Pereira	Representante Enfermagem	27/06/2025
As reuniões serão agendadas com freqüência de no máximo 60 dias, pois mais que isso caracteriza inatividade do NSP no serviço urgência e emergência. Todos os membros deverão estar presentes, salvo se houver justificativa plausível. Os membros deverão desenvolver as atribuições previstas no Regimento Interno do NSP.		

Publicado por:
Karina de Souza Dos Santos Lehn
Código Identificador:A48C92BD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY

EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 002/2025 – DEPTO. DE EDUCAÇÃO

Realização de Curso Preparatório para Gestor Escolar, designado a pré-candidatos à participarem da Escolha de Gestor Escolar.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 20 da Lei n° 1.015/2022, de 14 de setembro de 2022;

Torna Público:

Art. 1º - A realização de Curso Preparatório para gestores escolares, pré-candidatos a função de diretor escolar na educação, direcionado aos professores da Rede Municipal de Ensino que atendam aos requisitos previstos na Lei n° 1015/2022 de escolha de gestores.

Art. 2°- O curso preparatório para gestores na educação, é requisito obrigatório para candidatar-se a função de diretor escolar.

Art. 3º - O curso será oferecido pelo Departamento Municipal de Educação conforme cronograma abaixo:

Data	Horário	C.H.
07/07/2025	8h às 12h e 13h até às 17	8h
08/07/2025	8h às 12h e 13h até às 17	8h

Parágrafo Único: O curso será realizado nas dependências do Departamento Municipal de Educação na cidade de Anahy-Pr.

Art. 4º - As inscrições deverão ser realizadas no Departamento Municipal de Educação, situado a Avenida Paraná n° 570, antiga Biblioteca Municipal, de 30/06 à 03/07 do corrente ano, das 8h às 16h.

Art. 5º - O curso terá carga horária de 16 horas presenciais, contemplando a realização da Avaliação Escrita, com validade de 02 (dois) anos.

Art. 6º O curso será composto por quatro módulos, sendo eles:

I - Módulo 1 – Legislação educacional aplicada ao ambiente escolar;
II - Modulo 2 - Políticas Educacionais e Planejamento e IDEB e Processos de Aprendizagem;
III - Módulo 3 – Conselho Escolar e APMF e PDDE – Programa Dinheiro Direto na Escola;
lV - Módulo 4 – Plano de Trabalho: teoria e prática e Avaliação Escrita.

Art. 7º - Para fins de candidatar-se a função de diretor será obrigatória a
frequência mínima de 80% (oitenta) por cento, mais a aprovação na prova escrita.

Anahy/PR, 27 de Junho de 2025.

ROSELI APARECIDA SIMÕES MIRANDA
Portaria n°4.526/2021
Diretora do Depto. Municipal de Educação

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:457CA252

LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 035/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 084/2025

OBJETO: Locação de imóvel com área edificada de 179,62 m², situado na Rua Vereador Leonardo Aparecido Dobicz, Quadra 01 – Lote 10, no Loteamento Cidade de Anahy, Estado do Paraná, com fundamento no art. 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021, e em conformidade com as demais condições constantes nos autos. O prazo da locação será de 12 (doze) meses, com início em 04 de julho de 2025 e término em 04 de julho de 2026, tendo como finalidade a instalação da empresa AGRO MONTAGEM LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 48.793.196/0001-45, atuante no ramo de montagem de estruturas metálicas.

CONTRATADO: NATALINA BORRERO BARBOSA
CNPJ/CPF: 368.537.809-06

VALOR TOTAL: O valor total da locação importa em R$ 2.248,41 (dois mil, duzentos e quarenta e oito reais e quarenta e um centavos), perfazendo o montante anual de R$ 26.980,92 (vinte e seis mil, novecentos e oitenta reais e noventa e dois centavos).

Órgão: 14 - Dpto de Indústria, Comércio e Serviços
Unidade: 2 - Divisão de Indústria, Comercio e Serviço
Ação: 2450 - Manutenção das Atividades da Divisão de Ind. e Comércio
Funcional: 0022.0661.0340
Vínculo :0 - Recursos Ordinários (Livres)
Referência: 447 - **Modalidade de Aplicação**: 3339036000000000000 - Outros serviços de terceiros.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO: A presente justificativa fundamenta-se na Ata do Conselho de Desenvolvimento Econômico Municipal de Anahy – CODEMA, a qual ressalta a necessidade da locação do barracão em questão para abrigar a empresa anteriormente mencionada. Destaca-se a relevância e a urgência em acomodar provisoriamente a empresa, tendo em vista a inexistência, no momento, de estrutura própria disponível e a previsão de conclusão de um barracão em construção, que futuramente poderá ser destinado à referida empresa.
Ressalta-se, ainda, que as atividades desempenhadas pela empresa AGRO MONTAGEM LTDA agregam valor expressivo à Administração Pública Municipal, contribuindo para a geração de empregos, o fortalecimento da economia local e o estímulo ao desenvolvimento industrial do município.

JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE: Inviabilidade de competição no caso de locação de barracão cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inc. V, da Lei n. 14.133/2021.

Anahy-PR, 27 de junho de 2025.

ARILSON BATISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Ribeiro do Amaral
Código Identificador:414E1543

SECRETARIA GERAL
PORTARIA N° 6.861/2025.

Concede gratificação por função diversa ao servidor Daniel Ferreira Pinto.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 109 da Lei nº. 338/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor Daniel Ferreira Pinto portador do RG nº 4.097.258-7/PR, matricula funcional nº 3395-1, efetivo no cargo de trabalhador braçal, lotado no Departamento de Obras e Urbanismo, Gratificação em razão do exercício de função diversa do cargo original, atuando como Mestre de Obras, com responsabilidade técnica e operacional na condução e fiscalização de serviços e equipes de trabalho.

Parágrafo Único - Pelas atribuições do cargo do "Caput" deste Artigo, fica concedida gratificação de 30% (trinta por cento) sobre o vencimento base.

Art. 2º - A presente gratificação terá efeitos a partir de 02 de junho de 2025, enquanto perdurar o desempenho da função mencionada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 27 dias do mês de junho de 2025.

ARILSON BATISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:CA284B49

SECRETARIA GERAL
PORTARIA N° 6.862/2025.

Dispõe sobre a concessão de diárias a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelas Leis Municipais nº 969 de 07/10/2021 e 1067 de 21/12/2023;

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder em favor da servidora efetiva Francieli de Almeida Hansen, recepcionista, representante do Conselho do Idoso, portadora do RG. 9.801.053-0/PR, lotada no Departamento de Ação Social, matrícula funcional nº 4685/1; 03 (três) diárias para empreender viagem a serviço do Departamento Municipal de Ação Social, sendo:

Data:	30 de junho e 01 e 02 de julho de 2025.
Destino:	Curitiba - PR
Objetivo:	Participar do evento: Capacitação do Programa "Cuida Mais Paraná", promovido pela Secretaria de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa – SEMIPI, no Auditório Mario Lobo/Escola de Gestão, Centro Cívico.
Memorando nº	074/2025
Quant. de Diárias:	03 (três) diárias.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 27 dias do mês de julho de 2025.

ARILSON BATISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:C3533E9F

SECRETARIA GERAL
PORTARIA N° 6.863/2025.

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidora pública municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelas Leis Municipais nº 969 de 07/10/2021 e 1067 de 21/12/2023;

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder em favor da servidora efetiva Silvia Leodato da Silva Carvalho, assistente administrativo, Coordenadora do CRAS, portadora do RG. 12.444.246-0/PR, lotada no Departamento de Ação Social, matrícula funcional nº 11924/4; 03 (três) diárias para empreender viagem a serviço do Departamento Municipal de Ação Social, sendo:

Data:	30 de junho e 01 e 02 de julho de 2025.
Destino:	Curitiba - PR
Objetivo:	Participar do evento: Capacitação do Programa "Cuida Mais Paraná", promovido pela Secretaria de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa – SEMIPI, no Auditório Mario Lobo/Escola de Gestão, Centro Cívico.
Memorando nº	074/2025
Quant. de Diárias:	03 (três) diárias.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 27 dias do mês de julho de 2025.

ARILSON BATISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:0EB10920

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ANDIRÁ
PORTARIA Nº 231 DE 27 DE JUNHO DE 2025

ANDRÉ HENRIQUE DASSIE, Diretor - Presidente do Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Andirá - FUNPESPA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 2.194, de 05 de maio de 2011 e,
CONSIDERANDO a necessidade de realização de serviço extraordinário em horário normal;
RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a seguinte servidora a realizar serviço extraordinário, referente ao mês de **JULHO** de 2025.

NOME DA SERVIDORA PÚBLICA	CARGO DA SERVIDORA PÚBLICA	SECRETARIA LOTAÇÃO	MÁXIMO HORAS
ADRIANA DE FÁTIMA PEREIRA SALUSTIANO	CONTADORA	FUNPESPA	**20**

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Andirá, 27 de junho de 2025.

ANDRÉ HENRIQUE DASSIE
Diretor-Presidente

Publicado por:
André Henrique Dassie
Código Identificador:7AE8AFAC

GABINETE DA PREFEITA
ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2025

Autorizo a dispensa de Licitação nº 021/2025, a despesa e emissão de empenho para a empresa **JOE WEIDER FERNANDES TROINA**, inscrita no CNPJ sob o n° **22.237.120/0001-40**, no valor **R$ 11.070,00 (onze mil e setenta reais),** para **AQUISIÇÃO DE RAÇÃO PARA CÃES E GATOS DE PEQUENO E GRANDE PORTE ADULTOS E FILHOTES, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE,** em conformidade com o art. 74, II, da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, atualizado pelo Decreto nº 9.858/2023.
Andirá, 27 de junho de 2025.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:D776EC68

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 10.841 DE 25 DE JUNHO DE 2025

Súmula: *Declara embargado os loteamentos sobre as matrículas descritas nesse Decreto, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Andirá, e dá outras providências.*

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA, *Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e de conformidade com o Artigo 1º da Lei Municipal nº. 1.304 de 16 de dezembro de 1997,*

D E C R E T A:

CONSIDERANDO *que, após receber a Recomendação Administrativa n° 01/2022 do GAEMA da região de Santo Antônio da Platina – órgão do Ministério Público do Estado do Paraná, o Município de Andirá realizou o levantamento dos loteamentos/chacreamentos/fracionamentos rurais irregulares existentes em sua área rural;*

CONSIDERANDO *que em decorrência desse levantamento, o Município procedeu a Notificação de todos os proprietários dos loteamentos, no qual restou evidenciado o parcelamento ilegal do solo em área rural;*

CONSIDERANDO *que foi verificado que o desmembramento realizado nas matrículas nº 18219, 17160, 18564, 19066, 4069, 7969, 7970, 7971, 1954 e 3514 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Andirá se trata de loteamentos irregulares, uma vez que os parcelamentos desrespeitaram a Lei Municipal nº 3.501 de 07 de Dezembro de 2021 , que dispõe sobre o Parcelamento do Solo para fins urbanos;*

CONSIDERANDO *que os parcelamentos verificados se deram em área inferior ao constitutivo do módulo de propriedade rural, o que contraria o artigo 65, §§ 1º e 2º, do Estatuto da Terra (Lei nº 4.504/64);*

CONSIDERANDO *que os fracionamentos ilegais do solo rural para a implantação de loteamentos ou chacreamentos podem importar na caracterização, em tese, dos crimes previstos no artigo 171, caput, do Código Penal; artigo 50, inciso I, da Lei nº 6.766/79; artigo 7º, inciso VII, da Lei nº 8.137/90, dentre outros delitos;*

CONSIDERANDO *que essas condutas são tipificadas em infrações administrativas passíveis de embargo administrativo, conforme prevê o artigo 55 da Lei Municipal nº 3.501 de 07 de Dezembro de 2021;*

DECRETA

Art. 1º *Ficam embargados os parcelamentos do solo, identificado até esta data, ocorrido de maneira irregular nas matrícula nº 18219, 17160, 18564, 19066, 4069, 7969, 7970, 7971, 1954 e 3514, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Andirá, localizados nas áreas rurais, ficando proibida a venda, promessa de venda, a subdivisão e a transferência dos lotes desmembrados de forma irregular e que possuam área menor que o módulo rural.*

Parágrafo único*: Fica proibida, ainda, a edificação, a continuidade de obras já*
existentes no local ou a realização de quaisquer novas obras de melhoria ou de infraestrutura com vistas a implementação do loteamento até que haja a sua regularização perante os órgãos competentes.
.
Art. 2° O *Município adotará as providências necessárias para dar conhecimento público de que os loteamentos estão irregulares, notadamente, a colocação de placa com os seguintes dizeres e conforme anexo I: "Prefeitura Municipal de Andirá – EMBARGADO – Trata-se de LOTEAMENTO IRREGULAR, proibida a comercialização de lotes e construção no local."*

Art. 3º *Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 25 de junho de 2025, 82º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:E3CFDDCB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E MONTAGEM DE 01 (UM) TANQUE DE AÇO PARAFUSADO, COM REVESTIMENTO VITRIFICADO, SEMIPLANO E COBERTURA EM ALUMÍNIO, E OBRAS CIVIS DAS FUNDAÇÕES E BASE, NO BAIRRO TIMBURI DO MUNICIPIO DE ANDIRÁ/PR.
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: a partir do dia 01/07/2025.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08h:59 min do dia 17/07/2025.
INÍCIO DA ETAPA DE LANCES: às 09h:00min do dia 17/07/2025.
LOCAL: BNC (Bolsa Nacional de Compras) - www.bnc.org.br.
EDITAL: sítio da PMA: https://andira.pr.gov.br/licitacoes
ou Portal da Transparência: https://servicos.andira.pr.gov.br:9095/portaltransparencia/1/licitacoes.
INFORMAÇÕES ADICIONAIS: 0800 115 1500 (Ramal 226) ou licitacao@andira.pr.gov.br.

Andirá, 27 de junho de 2025.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:EFFB16AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATA Nº. 03/2025 - REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER 24 DE JUNHO DE 2025

Foi realizada reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM em 24 de junho de dois mil e vinte e cinco às quatorze horas. Esta reunião contou com as seguintes conselheiras presentes: Juliana Del Ciampo Oliveira (presidente), Carla Nathália Simoni Madruga, Juliana Casagrande Felix, Mayara Jaqueline Ribeiro Medeiros e Jaqueline Aparecida da Silva. Na condição de convidados estavam presentes Claysse Danielle Morimoto, Camila Nardoni Gonçalez, Silvane Marcela Mazur, a secretária de Assistência Social Viviani Millani Teixeira Hatori, Karoline Francisquinho Nunes, Francieli Munhão Martins e Gabriela Rodrigues Reynaldo (Secretaria Executiva dos Conselhos). **Pauta nº 01 – Apreciação da ata nº 02/2025 CMDM**: Francieli explica que será colocada a ata posteriormente no grupo específico do conselho para aprovação pelas conselheiras e publicação no Diário Oficial. **Pauta nº 02 – Resolução 25/2025 do SEMIPI:** Viviani explica sobre a Resolução nº 25/2025 da Secretaria da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa do Paraná – SEMIPI, que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros na categoria de despesas de capital por meio de repasse fundo a fundo para investimento em obras para equipamentos das políticas de direitos da mulher e da pessoa idosa. Conforme consta na Resolução, poderá ser apoiada com o recurso a construção da Casa da Mulher Paranaense, conforme projeto padrão no valor de até R$3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais). Silvane complementa que essa casa é uma iniciativa do Governo do Paraná que visa construir espaços para qualificação feminina, fortalecimento do protagonismo das mulheres no estado, além de suporte em situações de violência. O prazo para que os municípios se candidatem a habilitação para o recebimento dos recursos é até a data de 30/06/2025. Portanto, perante a aprovação unânime das conselheiras presentes, será efetivada por meio da Resolução nº 03/2025 CMDM e a secretaria irá protocolar toda a documentação exigida conforme consta na Resolução do SEMIPI. Nada mais a tratar, esta ata foi elaborada por Gabriela Rodrigues Reynaldo e Francieli Munhão Martins sendo que na oportunidade os presentes nesta reunião preencheram o formulário de presença no Google Forms e todas as conselheiras concordaram com eventuais divulgações de imagens e registros das reuniões e eventos do conselho nas mídias sociais. Andirá, Paraná, 24 de junho de 2025.

Publicado por:
Claysse Danielle Morimoto
Código Identificador:23337C41

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 18/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2025

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA/PR

ÓRGÃO GERENCIADOR:SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

OBJETO:AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA O HOSPITAL DR. SILVIO BITENCOURT LINHARES, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO/DISPUTA:MENOR PREÇO GLOBAL.

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: BENEFÍCIOS CONTIDOS NA LEI COMPLEMENTAR 123/2006.

INÍCIO DAS PROPOSTAS: 01/07/2025 às 08h00

TÉRMINO DAS PROPOSTAS: 04/07/2025 às 08h30
INÍCIO DA DISPUTA: 04/07/2024 às 09h00 (01 hora de duração de disputa).

DA SESSÃO PÚBLICA: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília(DF). O Município de Antoninautilizará o portal de Licitações BLL COMPRAS: https://bllcompras.com/Home/Loginpara realização deste certame. Os licitantes poderão efetuar
download do edital e seus anexos no site oficial do Município de Antonina: https://antonina.eloweb.net/portaltransparencia/1/licitacoese obter informaçõesEXCLUSIVAMENTE na plataforma ou excepcionalmente através do e-mail:licitacao@antonina.pr.gov.br

DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS EXCEPCIONAIS:licitacao@antonina.pr.gov.br

Antonina, 27 de junhode 2025.

ANDRÉ LUIS DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Emelen Suelen da Cunha
Código Identificador:CA2349E1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº 017/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2025

A Prefeita do Município de Antonina/PR torna pública a RATIFICAÇÃO da Dispensa n° 017/2025 que prevê a "**Contratação de empresa especializada no fornecimento de roçadeiras e sopradores**, em atendimento a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Educação e Esportes de Antonina – PR.
Pela empresa **V.G AGROPECUARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 42.763.493/0001-61, no valor de R$ 61.815,00 (sessenta e um mil, oitocentos e quinze reais).
Com base no art. 75, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações e de acordo com o parecer jurídico proferido pela Procuradoria-Geral do Município.

Antonina, 27 de junho de 2025.

ROZANE MARISTELA BENEDETI OSAKI
Prefeita

Publicado por:
Bruno Felipe Pereira da Silva
Código Identificador:807443EE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 014/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 014/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 093/2025

A Prefeita do Município de Antonina/PR torna pública a RATIFICAÇÃO da Inexigibilidade n° 014/2025 que prevê a "**Contratação de empresa especializada e autorizada pela montadora do veículo para a execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos micro-ônibus da Secretaria Municipal de Saúde de Antonina – PR.**
Pela empresa **RODO SERVICE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.688.075/0002-98, no valor de R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).

Com base no art. 74, caput da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações e de acordo com o parecer jurídico proferido pela Procuradoria-Geral do Município.

Antonina, 27 de junho de 2025.

ROZANE MARISTELA BENEDETI OSAKI
Prefeita

Publicado por:
Bruno Felipe Pereira da Silva
Código Identificador:77DEC80F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO 003/2025 - SAMAE

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 003/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2025

OBJETO: Registro de Preços visando a aquisição de hipoclorito de sódio com concentração entre 10% e 12%, acondicionado em bombonas de 25kg, para uso contínuo no tratamento de água e em ações de limpeza de bens públicos vinculados ao SAMAE.

Com base nas informações constantes do Processo Licitatório nº 003/2025 – Pregão Eletrônico nº 003/2025, e considerando o resultado da fase de julgamento das propostas, lances e habilitação, conforme ata da sessão pública conduzida pelo pregoeiro e equipe de apoio, com fundamento no art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, ADJUDICO o objeto do referido processo licitatório à empresa vencedora, nos termos da classificação final apresentada e HOMOLOGO o procedimento licitatório em sua integralidadeno valor total de R$ 282.600,00 (duzentos e oitenta e dois mil e seiscentos reais), como segue:

LOTE 01
EMPRESA: AMBIENTALY INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUMICOS LTDA, CNPJ: 73.709.958/0002-00, valor R$ 282.600,00 (duzentos e oitenta e dois mil e seiscentos reais)

LOTES 02 - DESERTO

Por fim, fica expressamente convocada a proponente acima para assinatura do instrumento de contratação, nos termos do art. 90 do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Antonina, 27de junho de 2025.

ELISEU MARCHIORI TRANCOSO
Diretor Geral - SAMAE

Publicado por:
Emelen Suelen da Cunha
Código Identificador:758C2430

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 302/2025 - INSTITUI GRUPO DE TRABALHO - CAMINHOS DO PEABIRU

DECRETO Nº 302/2025

Institui o Grupo de Trabalho Municipal para a Rota Turística Caminhos do Peabiru.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANTONINA, no uso de suas atribuições, e:
Considerando a Lei Estadual nº 21.208, de 23 de agosto de 2022, que declara os Caminhos do Peabiru como Rota Turística no Estado do Paraná;
Considerando o Decreto que institui o Programa Rota Turística Caminhos do Peabiru [nº 8.025];
Considerando a importância histórica, cultural e ambiental do Caminho do Peabiru, que atravessa o estado de leste a oeste e contempla mais de 80 municípios;
Considerando a necessidade de uma estrutura organizacional clara e bem definida para assegurar a eficiência e o sucesso da implementação do Programa Rota Turística Caminhos do Peabiru;
Considerando o aceite das instituições e entidades convidadas para compor o Grupo de Trabalho Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituído o Grupo de Trabalho Municipal da Rota Turística Caminhos do Peabiru, com a finalidade de coordenar e implementar as ações relacionadas ao programa no município de Antonina, promovendo o desenvolvimento sustentável, a valorização cultural e o bem-estar local.
Art. 2º. Fica designado o Ponto Focal Municipal como coordenador do Grupo de Trabalho Municipal. O Ponto Focal será responsável por:
Representar o município em todas as etapas do Programa Rota Turística Caminhos do Peabiru;
Facilitar a comunicação entre os integrantes do Grupo de Trabalho, a Instância de Governança Regional (IGR) e demais partes interessadas;
Coordenar as reuniões, atividades e processos de tomada de decisão do Grupo de Trabalho;
Gerenciar dúvidas, comunicações e encaminhamentos relacionados ao programa.
Parágrafo único. O Ponto Focal Municipal será Thiago Afonso de Souza, ocupando o cargo de Secretário Municipal de Turismo, Cultura e Patrimônio Histórico, conforme nomeação oficial do município.

Art. 3º. Compete ao Grupo de Trabalho Municipal:
Coordenar e executar as atividades de implementação do Programa Rota Turística Caminhos do Peabiru no município;
Garantir o cumprimento das diretrizes estabelecidas pelo programa, com foco em turismo sustentável, valorização cultural e promoção de bem-estar;
Apresentar relatórios periódicos das atividades e resultados alcançados.
Art. 4º. A participação no Grupo de Trabalho será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.
Art. 5º. O Grupo de Trabalho terá caráter temporário, sendo dissolvido ao término da implementação do programa no município. Contudo, os membros do GT serão incentivados a continuar contribuindo para os processos de governança municipal e regional, promovendo o desenvolvimento sustentável do Caminho do Peabiru.
Art. 6º. O Grupo de Trabalho Municipal será composto por representantes de diversos setores, incluindo:
I. Poder Executivo Municipal:
Secretaria Municipal de Agricultura;
Secretaria de Comunicação;
Secretaria Municipal de Governo e Planejamento;
Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo;
Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Patrimônio Histórico;
Secretaria Municipal de Educação;
II. Representante da IGR Adetur Litoral;
III. Representantes da comunidade local, incluindo lideranças comunitárias e indígenas, quando aplicável;
Representantes do setor privado e comércio local;
Representantes do COMTUR;
Organizações do setor, como ONGs e associações de trilhas;
Representantes de outras rotas que estejam no mesmo território;
Representantes dos órgãos federais (ICMBIO) e estaduais (IAT) responsáveis pelas unidades de conservação por onde a trilha possa passar.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Antonina, 18 de junho de 2025

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI
Prefeita Municipal de Antonina

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:A5889CD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 303/2025 - ESTRUTURA E NORMATIZA A POLÍTICA PÚBLICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DE ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL / JORNADA AMPLIADA DO MUNICÍPIO DE ANTONINA

DECRETO nº 303/2025

Estrutura e normatiza a Política Pública Municipal de Educação e de Escola em Tempo Integral / Jornada ampliada do Município de Antonina

A Prefeita Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 9.394/1996 – Lei das Diretrizes e Bases da Educação Nacional e;

CONSIDERANDO a META 06 DA Lei Federal nº 13.005/2014 – Plano Nacional da Educação e;

CONSIDERANDO a necessidade de atingir a Meta 06 da Lei Municipal nº 14/2015 – Plano Municipal de Educação e;

CONSIDERANDO a Lei nº 14.640/2023, que institui o Programa Escola em Tempo Integral e Políticas Públicas para Educação em tempo integral / Jornada Ampliada.

Decreta:

Art. 1º - Este decreto estrutura e normatiza a Política Pública Municipal de Educação e de Escola em Tempo Integral/ Jornada Ampliada do Município de Antonina, definindo conceitos, contextos, espaços e atividades para promover a garantia da gradativa ampliação da jornada escolar, junto às crianças do Ensino Fundamental da Escola Municipal Professora Caetana Martins. Educação Infantil e Ensino Fundamental.

INTRODUÇÃO

A educação integral é uma abordagem educativa que visa promover o desenvolvimento pleno dos estudantes, abrangendo aspectos cognitivos, emocionais, sociais, culturais e físicos.
Para os anos iniciais do ensino fundamental, essa perspectiva é fundamental, pois esse é o período em que as crianças constroem as bases de sua formação acadêmica, ética e cidadã.
A Rede Municipal de Ensino do Município de Antonina está estruturada para atender às necessidades educacionais de uma comunidade diversa e em constante transformação. Sob a gestão da Secretaria Municipal de Educação (SEMED), localizada na Avenida Conde Matarazzo, 758 – Anexo I – Penha, Antonina/PR, a rede atende à educação infantil, ensino fundamental anos iniciais, EJA (Educação de Jovens e Adultos) e modalidades complementares, buscando promover acesso e qualidade educacional.
A Secretária Municipal de Educação e Esportes é organizada com base em um organograma que inclui Coordenação Pedagógica Geral, diretorias pedagógicas, administrativas e de planejamento, além de equipes de suporte técnico e pedagógico. Este plano apresenta diretrizes para a implementação da educação integral em tempo integral nos anos iniciais, alinhadas às demandas sociais e às metas do Plano Nacional de Educação (PNE).
A situação socioeconômica da população escolar é marcada por 6.719 famílias em situação de vulnerabilidade social, 6.112 famílias são beneficiárias do Programa Auxílio Brasil, 159 famílias participam do Programa Vale Gás, 426 famílias participam do programa Cartão Comida Boa, 222 famílias participam do Programa do Leite, considerando que no último censo , nosso município tem um total de 18.091 habitantes tendo um percentual da população com rendimento nominal mensal percapita de até ½ salário mínimo (2010), 39,4%.

Apesar dos avanços, a rede ainda enfrenta dificuldades como altas taxas de retenção dos alunos, sendo que segundo dados do Índice de Fluxo escolar de 100 alunos, 09 não avançam para as séries seguintes, tornando o 3º ano do fundamental a série que mais tem demonstrado o menor índice de aprovação.
O município ainda apresenta em relação ao IDEB um avanço abaixo do projetado quando o valor seria de 5,6 a ser atingido em 2024, no entanto o valor alcançado foi de 5,0 sendo necessárias intervenções para melhorar o aprendizado dos alunos da rede pública.
No que diz respeito à Avaliação de Fluência Leitora, no ano de 2023, obteve-se o resultado de 51% como demonstrado no quadro, isto é, apresentou um nível elevado de alunos pré - leitores no 2º ano do ensino fundamental e no ano de 2024 obteve-se 66%, concluindo-se que é necessário aplicar ações para sanar os resultados apresentados.
A implantação de escola integral será de suma importância para a melhora dos índices nas avaliações externas e consequentemente no melhor desenvolvimento dos alunos em seu aprendizado.
Após análise do IDH constatou-se que grande parte das famílias no município recebe em sua maioria salário mínimo e muitas delas participam de programas ofertados pelo governo.
Conclui-se que as medidas realizadas ainda não são suficientes para a melhoria do aprendizado dos alunos, portanto a implantação da ampliação da jornada em tempo integral poderá contribuir para a melhoria no ambiente escolar garantindo segurança, alimentação e aprendizado de qualidade Apesar dos avanços, a rede ainda enfrenta dificuldades como altas taxas de retenção dos alunos, sendo que segundo dados do Índice de Fluxo escolar de 100 alunos, 09 não avançam para as séries seguintes, tornando o 3º ano do fundamental a série que mais tem demonstrado o menor índice de aprovação.
O município ainda apresenta em relação ao IDEB um avanço abaixo do projetado quando o valor seria de 5,6 a ser atingido em 2024, no entanto o valor alcançado foi de 5,0 sendo necessárias intervenções para melhorar o aprendizado dos alunos da rede pública.
No que diz respeito à Avaliação de Fluência Leitora, no ano de 2023, obteve-se o resultado de 51% como demonstrado no quadro, isto é, apresentou um nível elevado de alunos pré - leitores no 2º ano do ensino fundamental e no ano de 2024 obteve-se 66%, concluindo-se que é necessário aplicar ações para sanar os resultados apresentados.
A implantação de escola integral será de suma importância para a melhora dos índices nas avaliações externas e consequentemente no melhor desenvolvimento dos alunos em seu aprendizado.
Após análise do IDH constatou-se que grande parte das famílias no município recebe em sua maioria salário mínimo e muitas delas participam de programas ofertados pelo governo.
Conclui-se que as medidas realizadas ainda não são suficientes para a melhoria do aprendizado dos alunos, portanto a implantação da ampliação da jornada em tempo integral poderá contribuir para a melhoria no ambiente escolar garantindo segurança, alimentação e aprendizado de qualidade.

FUNDAMENTOS TEÓRICOS:
A proposta de Educação Integral em Tempo Integral baseia-se em pressupostos teóricos que valorizam o desenvolvimento pleno do estudante. Fundamentada nos atos normativos que regulamentam o Programa Escola em Tempo Integral, como a Portaria MEC nº 2.036/2023, e no Plano Municipal de Educação (PME), a iniciativa considera os seguintes conceitos:
Educação Integral:
Envolve a formação do estudante em suas dimensões intelectual, emocional, social e física.
Busca integrar conhecimentos escolares, experiências culturais e práticas sociais para uma formação cidadã.

Tempo Ampliado:
A ampliação da jornada escolar permite a oferta de atividades pedagógicas, culturais, esportivas e recreativas, contribuindo para o fortalecimento das aprendizagens essenciais.
Oferece um ambiente seguro e estruturado que promove maior engajamento e redução de desigualdades.

Contribuição para o Ensino e Aprendizagem:
Estudos apontam que maior tempo na escola, aliado à diversidade de experiências, melhora o desempenho acadêmico e reduz a evasão escolar.
Atividades diversificadas favorecem a descoberta de talentos e o desenvolvimento de competências.

Concepção de Avaliação:

A avaliação no contexto da educação integral deve ser contínua e formativa, considerando os avanços dos alunos em diferentes dimensões do desenvolvimento. Esses fundamentos teóricos embasam a estruturação do programa, que será operacionalizado com atividades curriculares e complementares planejadas de forma interdisciplinar e contextualizada, em diálogo com as necessidades locais e as metas do PME.

I - Definição de estrutura e equipe técnica da secretaria responsável pela Política

A execução da Política de Educação Integral em Tempo Integral na Rede Municipal de Ensino é realizada pela Secretaria Municipal de Educação e Esportes (SEMED) por meio de equipes organizadas e especializadas: Equipe Técnica e Equipe Pedagógica. Essas equipes trabalham de forma integrada para planejar, implementar e monitorar as ações necessárias, garantindo a efetividade da política.

1. Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Educação e Esportes

A estrutura da Secretaria Municipal de Educação e Esportes, no contexto da Política de Educação Integral, está organizada com os seguintes segmentos e atribuições:

Liderança Estratégica
Secretário(a) Municipal de Educação:
Responsável por definir diretrizes estratégicas, aprovar os planos de ação e garantir o alinhamento ao Plano Municipal de Educação (PME).
Promove a articulação com outras secretarias municipais, instituições parceiras e órgãos de controle.

Equipes de Apoio Técnico e Operacional
Equipe Técnica:
Responsável pelo planejamento estratégico e operacional da política.
Monitora e avaliam indicadores educacionais e gerenciais, como IDEB, taxas de frequência e infraestrutura escolar.
Elabora relatórios de acompanhamento e propõe ajustes no decorrer da execução.

Equipe Pedagógica:
Atua no suporte aos professores e gestores escolares, oferecendo formação continuada e suporte técnico-pedagógico.
Realiza visitas às escolas, acompanha o planejamento pedagógico e promove a integração curricular e extracurricular.
Incentiva práticas pedagógicas interdisciplinares e inovadoras, com foco no desenvolvimento integral dos alunos.

Equipe Técnica e de Apoio
Garante que as unidades escolares estejam adequadas para a ampliação do tempo escolar.
Coordena ações de infraestrutura, como reformas, adaptações e organização dos espaços escolares.
Gerencia a distribuição de materiais pedagógicos, equipamentos e serviços de apoio, como transporte e merenda escolar.

Articulação e Colaboração entre as Equipes

A integração entre as equipes é essencial para o sucesso da política.

Abaixo, destaca-se como elas interagem:
Equipe Técnica e Equipe Pedagógica:
Trabalham juntas na análise de dados educacionais e na definição de estratégias pedagógicas para melhorar o desempenho dos alunos.
Realizam formações para professores e gestores, baseadas nas necessidades diagnosticadas.

Equipe Pedagógica e Comunidade Escolar:

Promovem um diálogo constante com professores, gestores e famílias para assegurar que as práticas pedagógicas sejam efetivas e inclusivas.
Garantias para a Execução da Política
Para assegurar o funcionamento eficaz da Política de Educação Integral, a SEMED compromete-se com:
Recursos Humanos: Funcionários
Formação continuada: Valorização dos profissionais envolvidos na política. Recursos Financeiros: Alocação de orçamento adequado para custear as atividades pedagógicas, estruturais e logísticas.
Monitoramento e Avaliação: Coleta e análise de indicadores para ajustes contínuos no programa.
Integração Comunitária: Envolvimento de famílias, conselhos escolares e parceiros institucionais no acompanhamento das ações.
Esse modelo organizacional permite que as equipes trabalhem de forma coordenada, superando desafios e garantindo a qualidade da educação integral em tempo integral no município.
Organização dos Tempos e Ampliação da Jornada Escolar nos Anos Iniciais com Oficinas de Português, Matemática, Brinquedoteca, Arte e Recreação.

II - Organização dos tempos/jornada escolar

A organização do tempo escolar nos anos iniciais do Ensino Fundamental é essencial para garantir que os alunos tenham acesso a uma educação de qualidade, que contemple as diferentes dimensões de seu desenvolvimento. A ampliação da jornada escolar é uma estratégia para criar um ambiente mais propício ao aprendizado contínuo, proporcionando mais tempo para atividades educativas, recreativas e culturais. Essa organização deve considerar a alternância entre momentos de concentração e de lazer, com a finalidade de aperfeiçoar o processo de ensino- aprendizagem e promover o bem-estar dos alunos.
O regime de Tempo Integral obedecerá a carga horária de 7 (sete) horas diárias, distribuídas entre:

A Jornada Ampliada é uma proposta educativa que acontece no período da tarde, atendendo às necessidades das famílias e dos estudantes, especialmente no contra turno escolar.
Essa jornada oferece momentos de convivência e aprendizagem por meio de projetos pedagógicos que visam promover o desenvolvimento integral dos alunos. As atividades são planejadas para incentivar a participação dos estudantes em ações educacionais diversificadas, fortalecendo o aprendizado e a socialização. A proposta também atende às demandas das famílias, proporcionando um ambiente seguro e educativo durante a tarde.
Contempla todas as características sociais, emocionais, cognitivas e culturais do estudante.
Nesta modalidade de ensino, o educando e suas demandas são o centro do processo de planejamento.

Objetivos e Benefícios da Jornada Ampliada:

Desenvolvimento Integral: A jornada visaproporcionar atividades pedagógicas que promovam o crescimentoem todas as áreas do desenvolvimento do aluno, desde habilidades cognitivas até aspectos emocionais e sociais.
Atividades Diversificadas: As ações educativas incluem projetos que estimulam a participação ativa dos alunos, reforçando a aprendizagem por meio de experiências práticas e interativas.
Socialização e Convivência: As atividades ajudam na construção de relações interpessoais saudáveis, estimulando a cooperação e o respeito mútuo entre os estudantes.
Atendimento às Demandas das Famílias: Proporcionando uma alternativa educativa e segura para os alunos durante o turno vespertino, a jornada também atende a uma necessidade das famílias que precisam de suporte nesse período.
Foco no Aluno: O planejamento das atividades é centrado nas necessidades individuais dos educandos, considerando suas características e expectativas, e ajustando os conteúdos e métodos conforme as particularidades de cada aluno.

Essa proposta educativa tem como foco a construção de um ambiente inclusivo e acolhedor, promovendo o aprendizado contínuo e a socialização, contribuindo para a formação integral dos estudantes e fortalecendo a parceria entre a escola e a comunidade.

Organização das Oficinas:
As oficinas foram planejadas de maneira a promover a aprendizagem contínua, estimulando diferentes habilidades em um formato interativo e lúdico. A seguir, detalham-se os objetivos e conteúdos:

Língua Portuguesa
A Língua Portuguesa é a base para a construção do pensamento crítico e da expressão oral e escrita. No contexto da educação integral, os conteúdos de Língua Portuguesa devem ser organizados de forma a promover o desenvolvimento da leitura, da escrita, da comunicação e da reflexão sobre a língua.

Conteúdos Essenciais:
Leitura e Interpretação de Textos: Incentivar a leitura crítica e a compreensão de diferentes tipos de textos (literários, informativos, poéticos, etc.), com ênfase na interpretação, no vocabulário e na análise de contextos e intenções comunicativas.
Produção de Textos: Estimular os alunos a escreverem diferentes tipos de textos, como narrativas, resumos, cartas, resenhas e crônicas, priorizando a coesão e a coerência.
Estudo da Gramática: Abordar aspectos essenciais da gramática, como ortografia, concordância, regência verbal e nominal, pontuação e utilização de tempos verbais, contextualizando-os em situações práticas.
Desenvolvimento da Expressão Oral: Estimular a comunicação verbal por meio de apresentações, debates, histórias orais e discussões em grupo, ajudando os alunos a estruturarem suas ideias e ouvirem ativamente os outros.

Matemática
A Matemática é essencial para o desenvolvimento do raciocínio lógico e crítico, ajudando os alunos a compreenderem melhor o mundo ao seu redor, além de aplicarem conhecimentos práticos em diversas situações do dia a dia.

Conteúdos Essenciais:
Operações Básicas: Ensino das operações de adição, subtração, multiplicação e divisão, com enfoque em situações práticas que exijam raciocínio lógico.
Geometria e Espaço: Exploração de figuras geométricas, formas planas e sólidas, noções de simetria, áreas e perímetros, e introdução a conceitos como ângulos e direções.
Sistema de Numeração e Proporcionalidade: Compreensão dos números inteiros, decimais, frações e suas relações, além de noções de porcentagem, razão e proporção.
Problemas e Estratégias: Resolução de problemas contextualizados que envolvam raciocínio lógico, estratégias de cálculo mental e aplicação de conceitos matemáticos em situações cotidianas.
Estatística e Probabilidade: Introdução a conceitos de média, moda, mediana, e probabilidades de eventos simples.

Brinquedoteca
A brinquedoteca é um espaço fundamental para a formação socioemocional e motora dos alunos, onde as brincadeiras e jogos lúdicos oferecem oportunidades para a socialização, o desenvolvimento físico e a expressão criativa.

Conteúdos Essenciais:
Brincadeiras Tradicionais e Jogos: Estímulo à participação em brincadeiras que favorecem o desenvolvimento físico e cognitivo, como esconde-esconde, pega-pega, amarelinha, entre outras, que também favorecem a interação social e a cooperação. Brincadeiras de Faz de Conta: Incentivo à imaginação e à criatividade, por meio de jogos simbólicos que envolvem personagens fictícios, fantasias, e histórias inventadas pelos alunos.
Jogos de Estratégia e Raciocínio: Atividades com jogos de tabuleiro, cartas e quebra- cabeças que estimulam o pensamento lógico, a resolução de problemas e a colaboração.
Atividades Sensorial e Motoras: Exploração de atividades que envolvem o uso dos sentidos (texturas, sons, cores), além de brincadeiras que favorecem o desenvolvimento motor fino e grosso (como empilhar, correr, saltar, etc.).

Arte
A arte é uma disciplina que fomenta a criatividade, a expressão pessoal e o desenvolvimento da percepção estética. Ela oferece aos alunos meios de se expressarem de forma autêntica e de refletirem sobre o mundo ao seu redor.

Conteúdos Essenciais:
Artes Visuais: Estudo e criação de diferentes técnicas de expressão artística, como desenho, pintura, escultura, colagem, fotografia, com foco na experimentação e no desenvolvimento criativo.
Música: Vivência e apreciação musical, com atividades como canto, dança e uso de instrumentos simples, promovendo o ritmo, a coordenação e a expressão sonora.

Teatro e Expressão Corporal: Atividades de dramatização e encenação, que permitem aos alunos explorarem diferentes emoções, personagens e situações, além de desenvolverem habilidades de expressão verbal e não verbal.
História da Arte: Introdução aos principais movimentos artísticos e seus artistas, promovendo a apreciação crítica das obras de arte e estimulando a reflexão sobre a cultura e a história.

Recreação
A recreação é essencial para o desenvolvimento físico, emocional e social dos alunos. Ela envolve atividades que promovem a interação entre os alunos, o desenvolvimento de habilidades motoras e a aprendizagem de valores como respeito, colaboração.

Conteúdos Essenciais:
Atividades Físicas e Esportivas: Jogos de grupo, atividades ao ar livre, esportes e exercícios que ajudam no desenvolvimento motor, na colaboração e no trabalho em equipe.
Jogos Cooperativos: Atividades que exigem que os alunos trabalhem juntos para atingir um objetivo comum, promovendo habilidades de resolução de problemas em grupo e cooperação.
Momentos de Relaxamento e Alongamento: Exercícios que ajudam os alunos a desenvolverem a consciência corporal e a relaxar após atividades intensas, promovendo o bem-estar e a saúde física e mental.
Lazer Livre e Exploração Criativa: Momentos de liberdade para os alunos escolherem suas próprias atividades recreativas, como brincar ao ar livre, dançar ou criar suas próprias brincadeiras, o que favorece a autonomia e a socialização.

Integração e Interdisciplinaridade

A educação integral deve ser planejada de forma a integrar essas áreas do conhecimento, criando oportunidades para que os alunos conectem as aprendizagens de diferentes disciplinas. Por exemplo:

Língua Portuguesa e Arte: A criação de histórias em grupo com base em desenhos ou peças teatrais, permitindo que os alunos integrem a produção textual com a expressão artística.
Matemática e Recreação: Jogos e brincadeiras que envolvem contagem, estratégias de resolução de problemas matemáticos e desafios numéricos.
Arte e Brinquedoteca: O uso de materiais da brinquedoteca para criar produções artísticas, como colagens ou maquetes, integrando arte e brincadeiras criativas.
Essa abordagem integrada favorece um desenvolvimento mais completo dos alunos, estimulando habilidades cognitivas, motoras e socioemocionais, e assegurando que a educação seja significativa e envolvente para todos os estudantes.
No que se refere aos critérios para oferta da matrícula a princípio atenderá uma demanda com estudantes e dar-se-á de forma gradativa. Serão atendidos estudantes que apresentam defasagem de conteúdos e dificuldades na aprendizagem, realizada de acordo com análise da equipe pedagógica da escola e professor regente, analisadas durante reuniões pedagógicas e conselho escolar.

III - Definição dos espaços e de suas melhorias

Os espaços disponibilizados para realização da jornada ampliada serão reorganizados de acordo com a necessidade da Instituição, onde serão realizadas pequenas reformas para adaptação das oficinas.

Formação Continuada

A mantenedora é responsável pelo aperfeiçoamento dos profissionais da Educação em exercício, de modo a viabilizar a formação continuada e o avanço na escolarização. Haverá outros momentos de

Formação Continuada determinados pelo Ministério da Educação (MEC), Secretaria Estadual (SEED) e Núcleo Regional de Educação (NRE) para os profissionais que fazem do Quadro de Magistério.

Avaliação da Aprendizagem

Em nossa Instituição de ensino a avaliação é realizada de forma trimestral, juntamente com a recuperação de estudos, onde é ofertada a oportunidade de recuperar todos os conteúdos aplicados. No Ensino Fundamental a avaliação será realizada em função dos conteúdos, utilizandométodos e instrumentos diversificados, coerentes com as concepções e finalidadeeducativa expressas no Projeto Político Pedagógico da Instituição de Ensino. É vedadosubmeter o estudante a uma única oportunidade e a um único instrumento de avaliação: No 1º ano do Ensino Fundamental de 09 (nove) anos não haverá menção de notas, pois, aavaliação far-se-á ao longo de todo período letivo, num processo contínuo e diagnóstico,com parecer descritivo, parcial e final sobre o desenvolvimento do aluno, a ser emitido pelo próprio professor, considerando os aspectos qualitativos acumulados ao longo do processo ensino/aprendizagem atrelado a frequência de 75%.

A partir do 2º ao 5º ano a avaliação da aprendizagem terá os registros de notas expressos em uma escala de 0 (zero) a 10,0 (dez vírgula zero). O registro dar-se-á através de notas expressas com média 6,0 (seis vírgula zero) e 75% de frequência mínima exigida pela lei. Os resultados das avaliações dos estudantes serão registrados em documentos próprios, a fim de que sejam asseguradas a regularidade e autenticidade de sua vida escolar. Os resultados da recuperação serão incorporados às avaliações efetuadas durante o período letivo, constituindo-se em mais um componente de aproveitamento escolar, sendo obrigatória sua anotação no Livro Registro de Classe Online. O resultado final das avaliações será apresentado aos pais ou responsáveis através de reunião em conjunto com a equipe pedagógica da escola presente. A recuperação é oferecida a todos os estudantes, sempre que o educador notar deficiências no processo de aprendizagem.

Ao avaliar, o educador avalia o seu próprio método de ensino, utilizando como recurso a atividade pedagógica prevendo formas de avaliar continuamente o desempenho dos estudantes com possível recuperação de suas dificuldades assim que elas surgirem, ela se impõe como parte integrante do processo de aprendizagem, não podendo ser

vista como um momento à parte. Dar-se-á mediante o resultado de cada avaliação realizada em sala de aula, dando ao estudante a melhor oportunidade de aprendizado, sendo assim será reaplicado conteúdo de forma que oaluno possa ter apreendido, e logo recuperação paralela como forma de verificar se o conteúdo ficou bem estabelecido na aprendizagem do aluno. É o comprometimento de todos os profissionais da educação com o sucesso do estudante, criando novas oportunidades para que ele possa completar ou retificar as aprendizagens não dominadas.

Alimentação Escolar

Quanto a alimentação dos alunos serão 3 (três) refeições diárias balanceadas e nutritivas, de acordo com os parâmetros do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) e com a complementação do município, sob a orientação e coordenação da nutricionista da rede municipal de ensino. A oferta da alimentação está prevista para: café da manhã, almoço e lanche da tarde. Os espaços e períodos destinados à alimentação dos estudantes deve ser um momento para formação de hábitos alimentares saudáveis, de higiene pessoal e ambiental, com o objetivo de desenvolvimento da autonomia e da responsabilidade dos indivíduos no cuidado com a saúde. Também visa a socialização e interação entre todos.

Planos de Estudos

Nesse contexto, é imprescindível a construção de mecanismos de acompanhamento e avaliação do desenvolvimento, como forma de verificar se tal proposta tem alcançado resultados significativos na formação integral dos estudantes. A avaliação do processo de ensino e de aprendizagem precisa ser coerente com o sistema de avaliação adotado pela escola e normatizado no Regimento Escolar. A utilização de diversos instrumentos avaliativos é essencial, pois oportuniza ao estudante diversas formas de expressar seu conhecimento. A instrumentalização para apresentar os resultados obtidos durante as avaliações compreenderão a elaboração de pareceres descritivos.

Neste sentido pensamos ser dever de nossa instituição de ensino, juntamente com professores e equipe pedagógica propiciar aos nossos educandos momentos que possam despertar neles a consciência da importância da promoção da saúde e prevençãode agravos, representando qualidade de vida sendo uma resultante de fatores como: alimentação, moradia, transporte, acesso à educação, trabalho, lazer, saneamento básico,distribuição de renda, liberdade e bem estar físico e mental. A escola opta por desenvolver projetos tendo como objetivo principal desenvolver açõesde promoção da saúde e prevenção de agravos, que permitam entre outros, melhoria do rendimento escolar, recuperação da autoestima, facilitando assim a adoção de estilos de vida saudáveis com repercussões positivas para toda a vida. Serão realizadas reflexões sobre as temáticas, com auxílio de profissionais das áreas com palestras de conscientização, para aprofundar os assuntos abordados.

Transporte

O transporte será ofertado á todos os alunos matriculados neste estabelecimento de ensino, pois são alunos de área rural, que residem distante da Instituição de Ensino.

Os espaços disponibilizados para realização da jornada ampliada serão reorganizados de acordo com a necessidade da Instituição, onde serão realizadas pequenas reformas para adaptação das oficinas.

Formação Continuada

A mantenedora é responsável pelo aperfeiçoamento dos profissionais da Educação em exercício, de modo a viabilizar a formação continuada e o avanço na escolarização. Haverá outros momentos de Formação Continuada determinados pelo

Ministério da Educação (MEC), Secretaria Estadual (SEED) e Núcleo Regional de Educação (NRE) para os profissionais que fazem do Quadro de Magistério.

Avaliação da Aprendizagem

No Ensino fundamental a avaliação será realizada em função dos conteúdos, utilizando métodos e instrumentos diversificados, coerentes com as concepções e finalidade educativa expressas no Projeto Político Pedagógico da Instituição de Ensino. É vedado submeter o estudante a uma única oportunidade e a um único instrumento de avaliação:

No 1º ano do Ensino Fundamental de 09 (nove) anos não haverá menção denotas, pois, a avaliação far-se-á ao longo de todo período letivo, num processo contínuo e diagnóstico, com parecer descritivo, parcial e final sobre o desenvolvimento do estudante, a ser emitido pelo próprio professor, considerando osaspectos qualitativos acumulados ao longo do processo ensino/aprendizagem atrelado a frequência de 75%.

A partir do 2º ao 5º ano a avaliação da aprendizagem terá os registros de notas expressos em uma escala de 0 (zero) a 10,0 (dez vírgula zero). O registro dar-se-á através de notas expressas com média 6,0 (seis vírgula zero) e 75% defrequência mínima exigida pela lei. Os resultados das avaliações dos estudantes serão registrados em documentos próprios, a fim de que sejam asseguradas a regularidade e autenticidade de sua vida escolar. Os resultados da recuperação serão incorporados às avaliações efetuadas durante o período letivo, constituindo-se em mais um componente de aproveitamento escolar, sendo obrigatória sua anotação no Livro Registro de Classe Online.

A recuperação de estudos, como prevê a lei, é uma alternativa que se apresenta como via corretiva do plano de ensino previamente traçado. Assim comoo objetivo de todo profissional é obter sucesso, o do professor é a promoção do estudante a série seguinte. A recuperação se impõe como parte integrante doprocesso de aprendizagem, não podendo ser vista como um momento a parte, apenas mais uma concessão para estudantes atrasados ou relapsos, ou como amparos para irresponsabilidade dos estudantes. É comprometimento de todos os profissionais da educação com o sucesso do estudante, criando novas oportunidades para que ele possa completar ou retificar as aprendizagens nãodominadas, aprendizagens essas que supõe novas estratégias como: Pesquisa e leitura de textos informativos; Atividade extraclasse; Aulas práticas; Recuperação simultânea; Estímulo ao questionamento durante as aulas; Retomada de conteúdose conceitos; Estímulo à leitura, à interpretação e reflexão.

O período de avaliação trimestral é organizado durante o planejamento junto ao pedagogo, por meio da seleção dos instrumentos, o planejamento das datas e da forma de comunicação sistematizada com os pais. Cada professor define o número de instrumentos avaliativos de acordo com as sequências didáticas e as necessidades evidenciadas durante o processo de ensino; as produções dos estudantes são transformadas em notas, considerando o mínimo de três e o máximo de cinco aferições por trimestre; de instrumentos avaliativos de acordo com as sequências didáticas e asnecessidades evidenciadas durante o processo de ensino; as produções dos estudantes são transformadas em notas, considerando o mínimo de três e o máximode cinco aferições por trimestre.

Alimentação Escolar
Quanto a alimentação dos alunos serão 3 (três) refeições diárias balanceadas e nutritivas, de acordo com os parâmetros do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) e com a complementação do município, sob a orientação e coordenação da nutricionista da rede municipal de ensino. A oferta da alimentação está prevista para: café da manhã, almoço e lanche da tarde. Os espaços e períodos destinados à alimentação dos estudantes deve ser um momento para formação de hábitos alimentares saudáveis, de higiene pessoal e ambiental, com o objetivo de desenvolvimento da autonomia e da responsabilidade dos indivíduos no cuidado com a saúde. Também visa a socialização e interação entre todos.

Planos de Estudos
Planejamento, Avaliação e Ação.
A avaliação deve partir de critérios claros para embasar a tomada dedecisão do professor quanto às modificações necessárias nas atividades e encaminhamentos realizados, visando a aprendizagem. Ou seja, a avaliação não se encerra na constatação. Ela é, antes de tudo, um ato dinâmico que implica na decisão de 'o que fazer'.

Ao elaborar os instrumentos avaliativos, é imprescindível que eles sejam:

Adequados ao que se está avaliando (informação, compreensão, análise, síntese, aplicação);
Apropriados aos conteúdos e critérios/objetivos previamente estabelecidos;
Com questões que possuam um nível de complexidade compatível com o que foi trabalhado em sala de aula;
Que a linguagem utilizada esteja condizente com a faixa etária dos estudantes avaliados, possuindo clareza e precisão quanto à comunicação do que se quer avaliar; e a prévia definição dos valores e pesos destinados a cada questão e/ou atividade – isso garante que a aferição de notas, por exemplo, se dê de modo justo e igual a todos os estudantes.
Com relação à aplicação dos instrumentos de avaliação, é preciso considerar os seguintes elementos: forma e tempo destinado à aplicação; a postura do professor durante o processo e acompanhamento e observação dos estudantes no período destinado à realização.

É essencial que a correção dos instrumentos de avaliação aconteça sem desqualificar o trabalho do estudante e que os erros identificados sejam SEMPRE considerados como uma possibilidade de aprender, utilizando os dados obtidoscomo um recurso na melhoria da qualidade do processo de ensino-aprendizagem.
Entretanto, não basta aplicar e corrigir. Uma avaliação só será efetivamente 'formativa', quando seus resultados contribuírem para que os estudantes revejam seus erros e o professor retome os conteúdos e objetivos com encaminhamentos, explicações e atividades diferenciadas.
Apesar da necessária prática da avaliação formativa, a aferição de notas e conceitos é uma exigência burocrática, mas necessária, do ponto de vista dossistemas de ensino e dos sujeitos que estão fora de sala de aula, mas podem contribuir de forma significativa na organização do trabalho pedagógico da escola e das redes de ensino.

Transporte
O transporte será ofertado á todos os alunos matriculados neste estabelecimento de ensino.

Fontes de Financiamento da Política
A implementação da Educação Integral em Tempo Integral exige recursos financeiros adequados para garantir a execução plena do programa, incluindo o pagamento de profissionais, infraestrutura escolar, materiais didáticos e a manutenção das atividades. Nas Instituições de Ensino em que serão implantadas a Educação Integral neste município, no ano de 2025 serão realizadas pequenas reformas para uma adequação inicial, porém as mesmas passarão durante o período de férias escolares por reformas maiores, tanto na estrutura física como na área tecnológica até que as mesmas estejam totalmente adequadas.
A implementação da Educação Integral em Tempo Integral exige uma equipe de profissionais altamente qualificados, que desempenham papéis essenciais no desenvolvimento de atividades pedagógicas, sociais e culturais. A organização da jornada de trabalho e a definição das responsabilidades de cada profissional são fundamentais para garantir que as atividades planejadas sejam executadas com eficácia e qualidade.

Definição dos Profissionais da Educação
A Escola de Tempo Integral terá o apoio das seguintes funções e equipes profissionais:
Equipe de gestão pedagógica e administrativa;
Coordenadores pedagógicos;
Professores das áreas de conhecimento e dos componentes curriculares da base comum e parte diversificada;
Professores e monitores de Atividades Formativas;
Assessoria Pedagógicas e Técnica.

O corpo docente e demais profissionais que atuarão na Educação de Tempo Integral (Ampliação de Jornada) contribuirão para o desenvolvimento do currículo e participarão de Programa de Formação Continuada específica.
Para a atuação na área extracurricular, como oficinas de brinquedoteca, artísticas, esportivas e de desenvolvimento social, poderá o Município, realizar contratações de profissionais da área específica, através de regular procedimento de contratação pela administração municipal.
O corpo docente para atuação nas instituições de ensino que implantarem a educação em tempo integral deve ter a habilitação em ensino superior em curso de licenciatura plena em Pedagogia com habilitação para os anos iniciais do Ensino Fundamental ou outra licenciatura correspondente às áreas do currículo, sendo precedida do curso de Magistério. Excepcionalmente, para atividades ou oficinas da parte diversificada, em especial, de esporte ou cultura, o trabalho poderá ser executado diretamente por profissional com conhecimento técnico e sem a habilitação para o magistério. Neste caso, suas atividades deverão ser supervisionadas diretamente por um outro professor habilitado ou pela coordenação pedagógica.
Jornada de Trabalho dos Profissionais: A jornada de trabalho dos profissionais da educação dependerá da função desempenhada e das necessidades específicas de cada escola. Considerando a ampliação de jornada.

IV - Definição das fontes de financiamento da Política

Fontes de financiamento que serão consideradas:

Fundeb (Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica): Recursos do Fundeb serão utilizados para custear despesas com salários de profissionais, materiais pedagógicos, infraestrutura e outras despesas operacionais das escolas.

Transferências Governamentais e Convênios: O município irá buscar parcerias com os governos estadual e federal para financiar a ampliação das atividades de tempo integral. Convênios específicos podem foram firmados, como o programa federal para ampliação da jornada escolar.

Orçamento Municipal: A Prefeitura Municipal irá garantir, no orçamento anual, uma parcela destinada ao financiamento da

Educação Integral, especialmente para a infraestrutura das escolas, contratação de profissionais e compra de materiais didáticos.

V – Diretrizes para a matriz curricular

A definição da matriz curricular para a Educação Integral em Tempo Integral é fundamental para assegurar que os alunos recebam uma formação ampla, equilibrada e contextualizada. Ela deve garantir uma integração das áreas de conhecimento, promovendo o desenvolvimento integral do estudante, e deve ser estruturada de forma a atender tanto às demandas pedagógicas quanto as necessidades sociais e emocionais dos alunos.

Conceitos da Educação em Tempo Integral e os Principais Pontos da Matriz Curricular
A Educação Integral em Tempo Integral visa não apenas o aprofundamento acadêmico, mas também o desenvolvimento de competências socioemocionais, culturais, artísticas e físicas, favorecendo uma formação integral dos alunos. Os principais pontos que devem ser destacados na construção da matriz curricular são:
Integração e Articulação de Conteúdos: A matriz curricular deve ser organizada de forma interdisciplinar, conectando os conteúdos de Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, História e Geografia com práticas pedagógicas que promovam a reflexão crítica e o aprendizado aplicado à realidade dos estudantes.
Educação Socioemocional: A formação do estudante deve ser ampliada para incluir o desenvolvimento de habilidades socioemocionais, com foco em temas como resolução de conflitos, empatia, respeito às diferenças e autorregulação emocional.
Educação para a Cidadania: O currículo deve promover uma educação cidadã, estimulando a participação ativa dos alunos na sociedade, a valorização da diversidade cultural e o desenvolvimento de atitudes éticas e responsáveis.
Ações Interculturais e Diversidade: A matriz curricular precisa ser inclusiva, respeitando as diferenças culturais, sociais e cognitivas, e adaptando-se às necessidades de todos os alunos, incluindo aqueles com deficiência e outros estudantes em situação de vulnerabilidade.
Desenvolvimento Artístico e Cultural: A Educação Integral deve promover atividades que envolvam práticas artísticas (música, teatro, dança), culturais e esportivas, que complementem a formação acadêmica e estimulem a criatividade e expressão dos estudantes.

Prioridades da Secretaria Municipal de Educação e Esportes para Fortalecer a Educação Integral na Matriz Curricular
A Secretaria Municipal de Educação tem um papel central na definição das prioridades da matriz curricular para que a Educação Integral seja efetiva. As principais prioridades incluem:
Foco nas Competências Básicas: Aprimorar o ensino de Língua Portuguesa e Matemática, como pilares do desenvolvimento cognitivo, mas com metodologias inovadoras que conectem esses conteúdos com o mundo real e com as vivências dos alunos.
Incorporação de Atividades Complementares: A oferta de Artes, Educação Física, Música, Brinquedoteca, Recreação, e Educação Socioemocional devem ser incorporadas à rotina escolar, com foco em práticas lúdicas e colaborativas que favoreçam o desenvolvimento integral.
Planejamento Interdisciplinar: Estimular o trabalho interdisciplinar entre os professores das diversas áreas, de modo que os conteúdos sejam trabalhados de maneira integrada, e que os alunos possam perceber a relação entre as diferentes áreas do conhecimento.
Formação Continuada de Educadores: A Secretaria deve investir em programas de formação continuada para os educadores, com foco em metodologias de ensino para a Educação Integral, uso de tecnologias educacionais, e técnicas para promover a educação inclusiva e a aprendizagem socioemocional.

Ações de Articulação Comunitária e Cidadania: A matriz curricular deve incluir atividades que envolvam a comunidade, como projetos de cidadania, e que estimulem o aluno a ser protagonista de sua própria aprendizagem e de sua atuação no mundo.

Observância das Normativas Vigentes para Composição da Matriz Curricular
A construção da matriz curricular deve estar em conformidade com as normativas estabelecidas pelas autoridades educacionais, tanto em nível federal quanto estadual, para garantir que os programas de ensino atendam aos requisitos legais e pedagógicos.

Cálculo da Carga Horária e Organização da Matriz Curricular
A carga horária da matriz curricular deve ser organizada de acordo com as exigências legais para a implementação da Educação Integral, levando em consideração tanto a Ampliação de Jornada Escolar. A carga horária será estruturada da seguinte forma: Ampliação de Jornada Escolar: Quando a jornada escolar for ampliada, o estudante deve cumprir uma carga de 35 horas semanais ou mais, distribuídas entre as atividades curriculares e complementares. A matriz curricular deve garantir que essa ampliação de jornada não resulte em sobrecarga de conteúdo, mas sim em uma aprendizagem mais profunda e diversificada.
A carga horária será disciplinada de forma que não haja sobreposição entre os turnos, com a distribuição do tempo sendo feita de maneira que os alunos possam usufruir de todas as atividades previstas, sem comprometer o tempo de descanso e atividades extracurriculares.
A Secretaria Municipal de Educação e Esportes deverá garantir que a matriz curricular seja ajustada para otimizar a aprendizagem dos alunos, considerando a diversificação das atividades pedagógicas e o atendimento às necessidades específicas de cada estudante.
Essas diretrizes para a construção da matriz curricular visam assegurar uma Educação Integral eficaz, que não apenas atende aos requisitos legais, mas também promove o desenvolvimento completo dos alunos, através de uma educação mais inclusiva, criativa e integrada.

VI - Diretrizes para a intersetorialidade e a articulação com o território
A intersetorialidade é fundamental para o sucesso da Educação Integral em Tempo Integral, pois exige a colaboração entre diferentes áreas da administração pública, organizações sociais e a comunidade escolar. A construção de uma rede integrada de apoio fortalece a implementação do programa e garante que os alunos recebam uma formação completa, que vai além do currículo acadêmico, envolvendo aspectos sociais, culturais, emocionais e físicos.
Secretarias Municipais e Estaduais: A colaboração entre as secretarias de Educação, Saúde, Assistência Social, Cultura e Esportes é essencial para garantir que as políticas educacionais sejam complementadas por ações que envolvem o bem-estar, a saúde e o desenvolvimento social dos alunos. A Secretaria de Educação deve atuar de forma articulada com outras secretarias para proporcionar um atendimento integral aos estudantes, como, por exemplo, o atendimento psicossocial e nutricional.
Famílias e Comunidade escolar: A participação ativa dos pais e responsáveis é essencial para o sucesso da Educação Integral. A criação de espaços de diálogo, como conselhos escolares e reuniões periódicas, permite que as decisões educacionais sejam alinhadas com as necessidades da comunidade.
O envolvimento da família garante que a educação transcenda o ambiente escolar e se estenda para o cotidiano dos alunos.

Diálogo entre Diversos Setores e Ações Integradas
O sucesso da Educação Integral em Tempo Integral depende de um diálogo contínuo entre diversos setores da administração pública e a sociedade. A integração das políticas públicas deve ser planejada de forma estratégica para atender de maneira eficiente às necessidades dos alunos.
Essas diretrizes visam fortalecer a articulação intersetorial e a gestão da Educação Integral, garantindo que a escola se torne um ambiente dinâmico e adaptável às necessidades dos alunos, oferecendo um aprendizado integral, que transcenda o simples conteúdo curricular e aborde os múltiplos aspectos do desenvolvimento humano.

VII - Estratégia de monitoramento e avaliação.

Estratégia de Monitoramento e Avaliação

A estratégia de monitoramento e avaliação da Política de Educação Integral em Tempo Integral é crucial para garantir que os objetivos educacionais sejam atingidos de forma eficaz e contínua. Por meio dessa estratégia, será possível acompanhar a implementação das

atividades do programa, avaliar seu impacto na aprendizagem e ajustar as ações de acordo com as necessidades observadas ao longo do tempo. As ações de monitoramento e avaliação devem ser estruturadas de forma sistemática, com base em indicadores claros e metas definidas, assegurando o sucesso da Educação Integral.

Estratégias Relacionadas às Metas e Objetivos do Programa

As estratégias de monitoramento e avaliação devem ser intrinsecamente ligadas às metas e objetivos do Programa de Educação Integral, assegurando que as ações estejam alinhadas com as prioridades do município e com as demandas da comunidade escolar. Para isso, as ações de monitoramento e avaliação devem:

Estabelecer Indicadores de Desempenho:
Definir indicadores específicos, mensuráveis e adequados para monitorar o progresso das metas do programa. Esses indicadores podem incluir dados quantitativos (frequência escolar, número de atividades realizadas, desempenho nas avaliações) e qualitativos (engajamento dos alunos, percepção dos pais e professores sobre a qualidade do programa).

Integração das Metas e Objetivos ao Processo de Monitoramento:
Os objetivos do programa devem ser traduzidos em metas específicas, como a ampliação da jornada escolar, a melhoria da proficiência em Língua Portuguesa e Matemática, a expansão da oferta de atividades culturais e esportivas, entre outros. O monitoramento constante permitirá ajustes rápidos quando as metas não estiverem sendo atingidas.

Planejamento e Acompanhamento Contínuo:
O planejamento do monitoramento deverá definir com clareza os períodos de coleta de dados, responsáveis pelo processo e a metodologia de acompanhamento. Esse planejamento deve ser revisto periodicamente para assegurar que as estratégias estão sendo implementadas conforme o esperado Monitoramento.

Ações Organizadas, Contínuas e Sistemáticas
O monitoramento contínuo e sistemático será realizado por meio de um conjunto de ações que acompanham o desempenho do programa e das atividades de forma eficiente. Isso inclui:

Acompanhamento Regular de Dados:
Coleta de dados quantitativos e qualitativos a partir de diferentes fontes, como observações em sala de aula, professores e familiares, e registros das atividades realizadas. Esse acompanhamento será feito de forma semestral, com foco na melhoria contínua.

Ações de Supervisão das Atividades Pedagógicas:
Supervisão constante das atividades curriculares e extracurriculares para garantir que os alunos tenham acesso a experiências educativas diversificadas, integrando a aprendizagem acadêmica com o desenvolvimento pessoal e social. Isso envolve o acompanhamento das oficinas de Língua Portuguesa, Matemática, atividades artísticas, recreativas, entre outras.

Reuniões de Acompanhamento e Discussão:
Realização de reuniões periódicas com os gestores escolares, coordenadores pedagógicos e professores para discutir os resultados do monitoramento, analisar dificuldades e implementar ajustes nas estratégias. Essas reuniões garantirão a comunicação constante entre os diferentes atores da escola, alinhando as ações pedagógicas e administrativas.

Verificação dos Resultados Alcançados
A avaliação tem como objetivo medir o impacto do programa, verificando em que medida as metas e objetivos estão sendo alcançados e identificar possíveis ajustes. As estratégias de avaliação incluem:

Avaliação Processual:
A avaliação processual será realizada durante a implementação do programa, com foco em melhorar as práticas pedagógicas à medida que as atividades serão desenvolvidas. Essa avaliação será feita a partir da observação das metodologias de ensino, da participação dos alunos nas atividades e do desempenho através de relatórios individuais.

Avaliação Acadêmica dos Alunos:
A avaliação do desempenho acadêmico dar-se-á através de relatórios individuais, testes diagnósticos e portfólios de atividades. O acompanhamento do rendimento nas atividades propostas e a evolução do aprendizado em Língua Portuguesa e Matemática será essencial para verificar o impacto do tempo integral na aprendizagem.

Avaliação de Competências Socioemocionais:
A avaliação das competências socioemocionais dos alunos, que incluem habilidades como trabalho em equipe, resolução de problemas, gestão emocional e empatia, será realizada através de observações de comportamento, além de atividades de auto avaliação dos alunos.

Avaliação de Infraestrutura e Recursos:
Além da avaliação pedagógica, será realizada a avaliação da infraestrutura escolar, incluindo as condições físicas das salas de aula, brinquedotecas, áreas de lazer e espaços para atividades culturais. A adequação desses espaços será analisada para garantir que atendam às necessidades do ensino integral e proporcionem um ambiente de aprendizagem seguro e estimulante.

Avaliação Final e Relatório de Resultados:
Ao final de cada ciclo letivo (anual), será realizada uma avaliação global do programa, com a análise do cumprimento das metas, o desempenho dos alunos e o impacto geral do tempo integral. A partir dessa avaliação, será elaborado um relatório detalhado, que incluirá recomendações para ajustes e aprimoramentos nas práticas pedagógicas, na gestão das escolas e na infraestrutura.

Conclusão

A implementação da política de educação integral é fundamental para promover uma formação mais ampla, inclusiva e de qualidade. Ao ampliar a jornada escolar, cria-se um ambiente propício ao desenvolvimento intelectual, social e emocional dos estudantes, favorecendo a construção de uma sociedade mais preparada para os desafios contemporâneos. Essa abordagem também contribui para a melhoria da qualidade de vida dos alunos, ao oferecer alternativas significativas ao tempo ocioso, fortalecendo a socialização, os hábitos de estudo e o engajamento em atividades culturais e esportivas. Investir na educação integral é investir no futuro da comunidade, garantindo oportunidades mais equitativas e sustentáveis para todos.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Antonina, 25 de junho de 2025

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI
Prefeita Municipal de Antonina

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:BC2784F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PSS Nº 002/2025 – CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS – PSS Nº 002/2025 – ASSISTÊNCIA SOCIAL

PSS nº 002/2025 – Secretária Municipal de Assistência Social

Convocação para entrega de documentação dos candidatos classificados – PSS nº 002/2025 – Assistência Social

A Secretaria Municipal de Assistência Social, com base no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2025, consolidado com as Erratas nº 01 e 02/2025, bem como na homologação do resultado final publicada em 19 de maio de 2025, solicita a esta Secretaria que sejam adotadas as providências necessárias para a **convocação dos candidatos classificados**, conforme listagem abaixo, para **entrega da**

documentação exigida no edital, com vistas à análise preliminar e posterior formalização contratual, conforme conveniência administrativa.

CARGO	CLASSIFICAÇÃO	NOME
AUXILIAR DE CUIDADOR	11°	Ester Jessica de Lima
	12°	Alex Gomes de Souza
	13°	Jaqueline Diesel Freire Fernandes
	14º	Giovanna Raissa Bezerra Cordeiro
	15º	Amanda da Veiga Martins
	16º	Sofia de Oliveira Policarpo
	17º	Carlos Umberto Martins
	18º	Madilaine dos Santos Maccarini

CARGO	CLASSIFICAÇÃO	NOME
CUIDADOR SOCIAL	5°	Ecleia Aparecida Alves de Oliveira
	6º	Gisele Magalhães Pinheiro
	7º	Fabiane Camargo Antunes
	8º	Djailton Sampaio
	9º	Danna Frontck Mariano

CARGO	CLASSIFICAÇÃO	NOME
MÃE SOCIAL	6°	Luana Santos da Silva
	7º	Kálita Nascimento da Costa

Solicita-se que os convocados compareçam **ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Antonina**, situado à **Rua XV de Novembro, nº 150 – Centro**, **no período de 27 de junho a 02 de julho de 2025**, das **09h às 11:30h** e das **13:30h às 16:30h**, para:

Entrega da documentação exigida conforme o item 5 do edital;
Análise documental;
Posterior convocação para assinatura do contrato, caso preencham todos os requisitos legais.

.

Antonina/PR, 26 de junho de 2025

Atenciosamente,

ALLANA RODRIGUES COSTA MARTINS
Secretária Municipal de Assistência Social Município de Antonina – PR

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:8B5A2D1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PSS Nº 002/2025 – RELAÇÃO DE CANDIDATOS NÃO COMPARECENTES OU COM INSCRIÇÕES INDEFERIDAS – PSS Nº 02/2025 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PSS nº 02/2025 – Secretaria Municipal de Assistência Social

Relação de candidatos não comparecentes ou com inscrições indeferidas – PSS nº 02/2025 – Secretaria Municipal de Assistência Social

A Secretaria Municipal de Assistência Social, por meio da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 02/2025, nomeada pelo Decreto nº 230/2025, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Edital de Abertura, especialmente nos itens **3.4**, **3.5**, **3.6**, **3.8** e **7.9**, **torna pública a relação de candidatos que não compareceram para fins de análise de títulos ou que tiveram sua inscrição indeferida**, sendo considerados eliminados do certame, nos termos do edital.

CARGO	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÕES
MÃE SOCIAL	Marcos Paulo Viana	Não compareceu	-
	Márcia Nunes	Não compareceu	-

CARGO	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÕES
CUIDADOR SOCIAL	Simone Aparecida Nemer	Não compareceu	-
	César Luis Noga	Não compareceu	-
	Adilson Oliveira Santana	Não compareceu	-
	Marcos Paulo Viana	Não compareceu	-

CARGO	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÕES
AUXILIAR DE CUIDADOR	Marcos Antonio Pereira	Não compareceu	-
	Lígia Mesquita de Aragão Dilay	Não compareceu	-
	Antônio Soares da Silva	Não compareceu	-
	Djailton Sampaio	Inscrito em mais de um cargo	Manifestou interesse em outro cargo
	Samuel Barbosa Mendes	Não compareceu	-
	Daiane Cristine Calegari	Inscrito em mais de um cargo	Manifestou interesse em outro cargo
	Carlos Henrique Gouveia da Silva	Não compareceu	-
	Vanessa Cristina Cruz Ramos	Não compareceu	-
	Katiana Melisa de Oliveira Freire	Indeferido	Não apresentou a declaração de que os documentos

			conferem com os originais (Anexo III), não comprovou o grau de escolaridade informado, não comprovou tempo de serviço, apresentou laudo médico em desconformidade com os requisitos exigidos no edital (item 5.1.g), não apresentou declaração de bens e valores (Anexo V), nem as declarações de acúmulo de cargos e de que não percebe proventos de aposentadoria (item 5.1.l).

Nos termos do Edital:

Conforme o item **3.5**, o candidato será eliminado do PSS se não apresentar os documentos exigidos e os títulos informados no ato da inscrição;
Conforme o item **3.6**, **não haverá segunda chamada** para a apresentação de títulos ou documentos;
De acordo com o item **3.8**, **não haverá inclusão em final de lista de classificação**;
Conforme o item **7.9**, o candidato que não se apresentar na data da convocação será eliminado do processo seletivo simplificado.

Antonina/PR, 26 de junho de 2025

Atenciosamente,

ALLANA RODRIGUES COSTA MARTINS
Secretária Municipal de Assistência Social Município de Antonina – PR

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:B3FC5DE2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 038/2025

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO ADMINISTRATIVO - N° 038/2025

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA**, CNPJ/MF: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: PAV – OM PAVIMENTAÇÃO LTDA, CNPJ/MF: 52.406.420/0001-76;
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo tem por objeto a rescisão, com efeitos a partir da presente data, do Contrato Administrativo nº 038/2025, cujo objeto é a contratação de empresa para a execução da obra de pavimentação em TST (tratamento superficial triplo) com capa selante, na estrada entre o Distrito de Santa Zélia e Usina Nova Produtiva, com fornecimento de material e mão de obra. Conforme a proposta da contratada,

independentemente de transcrição, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO: Considerando as informações prestadas pelo Fiscal do Contrato, que evidenciam o inadimplemento contratual por parte da empresa contratada, em razão do pedido de desistência apresentado, declara-se rescindido, de forma unilateral, o Contrato Administrativo mencionado, nos termos do art. 138, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.
CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS: Após a assinatura do presente termo, a CONTRATADA será intimada da rescisão, podendo apresentar recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, conforme artigo 165, inciso I, alínea "e" da Lei 14.133/2021.
SIGNATÁRIO: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta.
DATA DA RESCISÃO: 25/06/2025

Publicado por:
Murilo Cesar Matheus Garcia
Código Identificador:2C6F5093

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PARA EMPREGO PÚBLICO N.º 002/2023
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 008/2025

A Prefeita do Município de Astorga, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E
CONVOCAR, a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público aberto pelo Edital n.º 002/2023, para comparecer na **Prefeitura Municipal de Astorga - Departamento de Recursos Humanos, no período de 07/07/2025 a 08/07/2025**, munida dos seguintes documentos:

- Cópia da Carteira de Identidade e CPF;
- Cópia do Título de Eleitor e último comprovante de votação;
- Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Cópia da Certidão de Nascimento dos dependentes;
- Cópia do CPF dos dependentes menores;
- Cópia do comprovante de conclusão do curso exigido no Edital de Concurso;
- Cópia do comprovante de quitação com o serviço militar;
- Cópia do Cadastro no PIS / PASEP;
- Atestado de Antecedentes Criminais;
- Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral;
- Certidão Criminal;
- 1 foto 3 x 4.

O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desclassificação da candidata.

CARGO: MÉDICO PSF

NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO FINAL
- Amanda Molina Ramos	**54,00**	**22º lugar**

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de junho de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:534E1AD3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2023 EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 022/2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E
CONVOCAR, as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Concurso Público aberto pelo Edital n.º 001/2023, para comparecer na **Prefeitura Municipal de Astorga - Departamento de Recursos Humanos, no período de 07/07/2025 a 08/07/2025**, munidas dos seguintes documentos:

- Cópia da Carteira de Identidade e CPF;
- Cópia do Título de Eleitor e último comprovante de votação;
- Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Cópia da Certidão de Nascimento dos dependentes;
- Cópia do CPF dos dependentes menores;
- Cópia do comprovante de conclusão do curso exigido no Edital de Concurso;
- Cópia do comprovante de quitação com o serviço militar;
- Cópia do Cadastro no PIS / PASEP;
- Atestado de Antecedentes Criminais;
- Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral;
- Certidão Criminal;
- Comprovante de residência;
- 1 foto 3 x 4.

O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desclassificação das candidatas.

CARGO: FISCAL SANITÁRIO

NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO FINAL
- Bruna Rafaela de Almeida Capelassi	**78,00**	**2º lugar**

CARGO: PROFESSOR

NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO FINAL
- Monica Fischer Felhauer Pires	**58,00**	**59º lugar**

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de junho de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:301EBB8C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 134/2025

SÚMULA: PRORROGA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, A VIGÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2024.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Municipal n.º 3.122/2021, de 04 de Agosto de 2021, combinado com o Decreto n.º 149/2021, 27 de Agosto de 2021, e nos termos do item 11.2, do Capítulo 11, do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024;

D E C R E T A

Art. 1º - Fica **prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses**, **a partir de 05 de julho de 2025**, a vigência do **Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2024**, realizado em 09 de junho de 2024 e **homologado pelo Edital n.º 012/2024, publicado em 04 de julho de 2024**.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de junho de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

EMERSON FÁBIO PELOSI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:3A1B8D67

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIO N.º 001/2025 EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 005/2025

A Prefeita do Município de Astorga, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

CONVOCAR, a candidata abaixo relacionada, aprovada no **Processo Seletivo de Estagiário, aberto pelo Edital n.º 001/2025**, para comparecer à Prefeitura Municipal de Astorga - Departamento de Recursos Humanos, **no período de 03/07/2025 a 04/07/2025**, munida dos seguintes documentos:
- Cópia da Carteira de Identidade;
- Cópia do CPF;
- Cópia da Declaração de matrícula;
- Comprovante de residência;

O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desclassificação da candidata.

CURSO: PEDAGOGIA

NOME	TOTAL DE PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
- Silvana Aparecida Ferreira	65	15º lugar

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de Junho de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:94CC359A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI COMPLEMENTAR Nº 3.349/2025

SÚMULA: ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 1.587/2002, PARA SUA ADEQUAÇÃO À EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 132, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, **APROVOU** E EU, PREFEITA MUNICIPAL, **SANCIONO** A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica alterada a súmula da Lei Complementar nº 1.587/2002, passando a vigorar a seguinte redação:

"INSTITUI NO MUNICÍPIO DE ASTORGA - ESTADO DO PARANÁ, A CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA E DE SISTEMAS DE MONITORAMENTO PARA SEGURANÇA E PRESERVAÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS – CIP/SMSPLP",PREVISTA NO ARTIGO 149-A DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Art. 2º- Fica alterada a denominação da contribuição prevista na da Lei Complementar nº 1.587/2002, passando a vigorar a seguinte redação:

"**Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública e de Sistemas de Monitoramento para Segurança e Preservação de Logradouros Públicos – CIP/SMSPLP**"

Art. 3º - Em todos os artigos, parágrafos, incisos e alíneas da Lei Complementar nº 1.587/2002, onde se lê **"CIP"** ou **"Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública",** passa-se a ler **"CIP/SMSPLP"** ou "**Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública e de Sistemas de Monitoramento para Segurança e Preservação de Logradouros Públicos"**, conforme o contexto.

Art. 4º - O Fundo Municipal de Iluminação Pública, instituído pelo art. 11 da Lei Complementar nº 1.587/2002, passa a denominar-se **Fundo Municipal de Iluminação Pública e Monitoramento dos Logradouros Públicos,** mantendo-se a natureza contábil e a vinculação dos recursos arrecadados por meio da CIP/SMSPLP.

Art. 5º - Ficam convalidadas as demais disposições da Lei Complementar nº 1.587/2002 que não conflitarem com a presente Lei.

Art. 6º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de junho de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

EMERSON FABIO PELOSI
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:BE37551A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.351/2025

SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR TERMO DE COLABORAÇÃO COM A APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ASTORGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ASTORGA - ESTADO DO PARANÁ **APROVOU** E EU, PREFEITA MUNICIPAL, **SANCIONO** A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Colaboração com a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ASTORGA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.349.837/0001-40, declarada de Utilidade Pública pela Lei Municipal nº 356/66-E, de 23/12/1966, com sede nesta cidade de Astorga-PR, a fim de estabelecer parceria para a execução do PROJETO ESPERANÇA PASSO A PASSO – Centro de Equoterapia e Desenvolvimento Integrado, tendo como público alvo pessoas com Deficiência Intelectual e Múltipla matriculadas ou não na APAE e pessoas encaminhadas através do Departamento de Saúde e Educação do Município.
Parágrafo Único. A execução do Programa previsto no *caput* deste artigo deverá seguir fielmente o contido na Lei Federal nº 13.019, de 31/07/2014 e no Decreto Municipal nº 147/2016, de 25/11/2016.

Art. 2º - Para dar cumprimento ao Termo de Colaboração, previsto no artigo anterior, fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizada a repassar a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ASTORGA** o valor de **R$ 313.224,00** (trezentos e teze mil e duzentos e vinte e quatro reais).
§ 1º - O repasse das verbas será efetuado conforme Plano de Aplicação especificado no Plano de Trabalho.
§ 2º - A entidade deverá prestar contas da aplicação do valor concedido através do SIT – Sistema Integrado de Transferências do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar ou revisar o Plano de Trabalho em seus valores, metas e prazos, mediante justificativa fundamentada, por termo aditivo ou por apostilamento ao plano de trabalho original.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 06.004.10.302.0012.2.051 – 3.3.50.43.00.00.

Art. 5º - A celebração do Termo de Colaboração deverá ser precedida do devido Processo Legal.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de junho de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

EMERSON FABIO PELOSI
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:39A4FB1C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 007/2025

SÚMULA: Aprova a Readequação do Plano de Trabalho referente ao Repasse do Piso Único de Assistência Social (PAS) para o ano de 2025 do FEAS/PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº1302/96-E, de 29 de maio de 1996 e alterações posteriores, considerando a deliberação em assembleia extraordinária realizada em 11 de junho de 2025, Ata 005/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprova a Readequação do Plano de Trabalho referente ao Repasse do Piso Único de Assistência Social (PAS) para o ano de 2025 do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS/PR, com o valor anual de R$237.000,00 (duzentos e trinta e sete mil reais).

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Astorga, 27 de Junho de 2025.

INAJARA OLIVEIRA GUANDALINI
Presidente do CMAS

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:7CAFDBE7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 069/2025

AVISO DE SUSPENSÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 069/2025
OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para construção de unidade de valoração de recicláveis em Balsa Nova – Pr - Instrumento de Repasse nº 4102307/2023 – Programa Itaipu Mais que Energia, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos. Venho por meio deste comunicar aos interessados que a Concorrência eletrônica nº 001/2025 está "SUSPENSA" atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, mediante a identificação de necessidade de revisão e correção da fase interna do procedimento licitatório, bem como do respectivo edital.

Após as alterações que se fizerem necessárias, será publicado novo edital, respeitando-se os prazos legais de publicidade, com nova data para abertura da sessão.
Balsa Nova/PR, 27 de junho de 2025.

Assinado Eletronicamente
RENATA WENCELOSKI CÓSTA
Agente de Contratação
Portaria Nº 062/2025

Publicado por:
Renata Wenceloski Costa
Código Identificador:6448F89A

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 001/2025 - CHAMADA PÚBLICA 003/2025 - FONOAUDIÓLOGO E TERAPEUTA OCUPACIONAL

EDITAL Nº 001/2025

A Secretária Municipal de Saúde, considerando, rigorosamente, a ordem classificatória do Processo Seletivo Simplificado 003/2025, homologado, pelo Decreto nº. 157/2025 visando a contratação em caráter temporário dos cargos de Fonoaudiólogo e Terapeuta Ocupacional, conforme consta nos autos de Processo Administrativo n° 3746/2025 nos termos das Leis Municipais n.º 879/2015 e 624/2011.

TORNA PÚBLICO:

Que em atendimento aos dispositivos contidos no **ITEM 9 DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO**, da **CHAMADA PÚBLICA 003/2025** os candidatos constantes neste ato convocatório deverão se apresentar no Departamento de Gestão de Pessoas desta Municipalidade, na Avenida Brasil, 665, em Balsa Nova, no dia **01/07/2025, às 09:00 horas**, para manifestação de interesse em assumir o cargo temporário de **FONOAUDIÓLOGO E TERAPEUTA OCUPACIONAL** ou pela opção de desistência, conforme consta em Edital item 9.3 **não é facultado o pedido de final de lista**.

Conforme memorando nº 308/2025 do processo 15707/2025 SMS, às vagas são:

FONOAUDIÓLOGO		
LOCAL	**N° DE VAGAS**	**TURNOS**
Espaço de Atendimento Infantojuvenil Pequeno Girassol	01	Horário administrativo 8h às 17h

TERAPEUTA OCUPACIONAL		
LOCAL	**N° DE VAGAS**	**TURNOS**
Espaço de Atendimento Infantojuvenil Pequeno Girassol	01	Horário administrativo Segunda a quarta-feira 8h às 17h Quinta-feira 8h às 14h

A escolha das vagas respeitará rigorosamente a ordem classificatória.

Os candidatos interessados deverão entregar a documentação necessária para sua admissão conforme item 9.5.

FONOAUDIÓLOGO		
CLASS.	**CANDIDATOS**	**INSCRIÇÃO**
1°	CARLA MAFFEI	13157/2025

TERAPEUTA OCUPACIONAL		
CLASS.	**CANDIDATOS**	**INSCRIÇÃO**
1°	MARIA APARECIDA DA SILVA	13166/2025

DAS CONDIÇÕES PARA ADMISSÃO

ANEXO II – ROL DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A ASSUNÇÃO DO CARGO

Para ser contratado o candidato deverá apresentar os seguintes documentos pessoais originais, em situação regular, acrescido de 01 (uma) cópia, às suas expensas:
1) Cédula de Identidade de Registro Geral - CIRG e Comprovante do Cadastro de Pessoa Física - CPF;
2) 1 fotos 3x4 recentes
3) CTPS (pág. da foto e verso) e o número do PIS;
4) Comprovante de abertura de conta corrente no banco informado pelo departamento de gestão de pessoas, contendo o número da agência e conta;
5) Comprovante de endereço atual;
6) Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
7) Título de eleitor e comprovante da última votação ou certidão de quitação eleitoral, disponível em www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidões/quitação-eleitoral;
8) Avaliação médica de saúde ocupacional a ser agendado junto ao Departamento de Gestão de Pessoas;
9) Declaração de que não foi demitido ou exonerado do serviço público federal, estadual, distrital ou municipal, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento, nos termos do Anexo III;
10) Certidão negativa de antecedentes criminais emitida por distribuidores ou cartórios criminais ou varas de execução penal em Fóruns da Justiça Estadual do (s) município (s) no (s) qual (ais) o candidato tenha residido/domiciliado nos últimos 5 (cinco) anos, expedida nos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data da contratação.
11) Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, XVI e suas alterações, nos termos do anexo IV deste Edital.
12) CPF dos dependentes.
13) Registro no Conselho Profissional.

Balsa Nova, 27 de junho de 2025.

DEISE NOVAK GALLI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Amanda Franco
Código Identificador:BC23BAA8

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 021/2025 - CHAMADA PÚBLICA 010/2024 - EDUCADOR

EDITAL Nº 021/2025

A Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes, considerando, rigorosamente, a ordem classificatória do Processo Seletivo Simplificado 010/2024, homologado, pelo Decreto nº. 455/2024 visando a contratação em caráter temporário do cargo de Educador, conforme consta nos autos de Processo Administrativo n° 22442/2024 nos termos das Leis Municipais n.º 879/2015 e 856/2015.

TORNA PÚBLICO:

Que em atendimento aos dispositivos contidos no **ITEM 9 DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO**, da **CHAMADA PÚBLICA 010/2024** os candidatos constantes neste ato convocatório deverão se apresentar no Departamento de Gestão de Pessoas desta Municipalidade, na Avenida Brasil, 665, em Balsa Nova, no dia **01/07/2025, às 9:30h**, para manifestação de interesse em assumir o cargo temporário de **EDUCADOR** ou pela opção de desistência provisória com pedido de final de lista conforme item 9.3.

De acordo com o Processo 12006/2025 da SMECE, a vaga:

INSTITUIÇÃO	N° DE VAGAS (2)
CMEI Cantinho da Serra	1

A escolha das vagas respeitará rigorosamente a ordem de classificação, conforme segue:

CLASS.	CANDIDATOS	N° DO PROCESSO
99°	GABRYELA BORTOLETO	25772/2024
***100°**	***LUIS FELIPE DOS SANTOS**	***25555/2024**

***Estão sendo convocados candidatos em número superior às vagas disponíveis, tendo em vista a possibilidade de desistência ou do não atendimento a este edital.**

DAS CONDIÇÕES PARA ADMISSÃO

Para ser contratado o candidato deverá apresentar os seguintes documentos pessoais originais, em situação regular, acrescido de 01 (uma) cópia, às suas expensas:
1) Cédula de Identidade de Registro Geral - CIRG e Comprovante do Cadastro de Pessoa Física - CPF;
2) 1 fotos 3x4 recentes
3) CTPS (pág. da foto e verso) e o número do PIS;
4) Comprovante de abertura de conta corrente no banco informado pelo departamento de gestão de pessoas, contendo o número da agência e conta;
5) Comprovante de endereço atual;
6) Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
7) Título de eleitor e comprovante da última votação ou certidão de quitação eleitoral, disponível em www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidões/quitação-eleitoral;
8) Avaliação médica de saúde ocupacional a ser agendado junto ao Departamento de Gestão de Pessoas;
9) Declaração de que não foi demitido ou exonerado do serviço público federal, estadual, distrital ou municipal, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento, nos termos do Anexo III;
10) Certidão negativa de antecedentes criminais emitida por distribuidores ou cartórios criminais ou varas de execução penal em Fóruns da Justiça Estadual do (s) município (s) no (s) qual (ais) o candidato tenha residido/domiciliado nos últimos 5 (cinco) anos, expedida nos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data da contratação.
11) Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, XVI e suas alterações, nos termos do anexo IV deste Edital.
12) CPF dos dependentes.
Os candidatos interessados deverão entregar a documentação necessária para sua admissão, conforme item 9.5.

Balsa Nova, 27 de junho de 2025.

Assinatura Eletrônica
Decreto Municipal 113/2023
IEDA MARIA ANDREASSA PORTELA FRANCO
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Amanda Franco
Código Identificador:EE4BF97F

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 05/2025 (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 05/2025 (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

O Prefeito de Balsa Nova , Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, resolve **TORNAR PÚBLICO** o presente Edital, que estabelece instruções especiais destinadas à realização do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO instrumentalizado no Processo Administrativo 5525/2025** visando à contratação de pessoal por prazo determinado, em atendimento à necessidade temporária de excepcional interesse público, em regime especial de trabalho, para o cargo de: **CONDUTOR DE VEÍCULO DA EDUCAÇÃO** nos termos da Lei Municipal nº 879/2015 e consoante e das Portarias nº 381/2025e 382/2025 que fixou as Comissões Especiais e deram início

aos trabalhos para o Processo Seletivo Simplificado nº **05/2025**, em trâmite por meio do processo administrativo **5525/2025**.

1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A contratação ocorrerá em Regime Especial, com fundamento nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal (Lei nº 8.745/ 1993) e Lei Municipal nº 879/2015 de 11 de agosto de 2015.

1.2 O contrato terá a validade de até 12 (doze) meses para o cargo de **CONDUTOR DE VEÍCULO DA EDUCAÇÃO**, podendo ser prorrogado, a critério da Administração Pública, em consonância com o art. 3º da Lei 879/2015, por igual período, não ultrapassando o limite de 02 (dois) anos, sendo que a devida prorrogação deve ser autorizada e protocolada pelo responsável da pasta no período correspondente à época.

1.3 A remuneração do pessoal contratado temporariamente será fixada em importância não superior ao valor do vencimento previsto para os servidores em início de carreira das mesmas categorias ou que desempenham funções semelhantes, nos respectivos Planos de Cargos e Vencimentos do órgão ou entidade contratante, obedecendo às disposições contidas na Lei Municipal nº 879/2015.

1.4 Será admitida a impugnação deste Edital no prazo de 24 horas, a partir do primeiro dia seguinte de sua publicação no Diário Oficial do Município de Balsa Nova. A impugnação deverá ser elaborada por escrito, devidamente fundamentada, e protocolada eletronicamente através do link: **https://balsanova.oxy.elotech.com.br/protocolo**. Para casos em que não seja possível o acesso através do protocolo digital no link informado haverá a opção do protocolo presencial no prédio da Prefeitura das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:00.

1.5 Antes de efetuar a inscrição o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

2 DOS CARGOS

Nº DE VAGAS	CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REQUISITOS MÍNIMOS	VENCIMENTO
01 + *CR	CONDUTOR DE VEÍCULO DA EDUCAÇÃO	40 horas	Ensino médio completo Carteira Nacional de Habilitação D ou superior. Curso de Transporte escolar.	R$ 2.665,65

*** Cadastro Reserva**

2.1 O local de trabalho será designado pela Administração Pública, podendo sofrer alterações conforme sua necessidade.

3 CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

FASE	PERÍODO
Inscrições	**25/06/2025 a 14/07/2025**
Publicação da lista provisória de inscritos	**21/07/2025**
Recursos das inscrições indeferidas	**21/07/2025 a 23/07/2025**
Publicação da Lista Definitiva de Inscritos, Publicação da Lista com a Classificação Provisória	**25/07/2025**
Recurso da classificação provisória	**25/07/2025 a 28/07/2025**
Lista definitiva de classificação e convocação para a prova prática	**31/07/2025**
Prova prática	**04/08/2025 e 05/08/2025**
Publicação da lista provisória da prova prática	**11/08/2025**
Recurso quanto a lista provisória da prova prática	**11/08/2025 a 13/08/2025**
Publicação lista definitiva prova prática	**15/08/2025**
Classificação Final	**15/08/2025**
Decreto de Homologação	**15/08/2025**

4 DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão realizadas pela internet, no período **das 8h do dia 25/06/2025 às 16:30h do dia 14/07/2025,** através do site: https://balsanova.oxy.elotech.com.br/protocolo/1/aberturaProcessoExterno, após preenchimento dos dados do candidato, selecionar em:

Tipo de Processo: "1-GERAL";

Assunto: **830** - "INSCRIÇÃO – PSS **CONDUTOR DE VEÍCULO DA EDUCAÇÃO**";
Requerimento: Preencher apenas com o Nome Completo do Candidato
Anexar os "DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS"

4.2 Os candidatos que optarem por realizar a inscrição no átrio da Prefeitura Municipal de Balsa Nova deverão estar cientes de que o horário de atendimento é **das 8h às 12h e das 13h às 17h**.

4.3 Antes de efetuar a inscrição o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste edital, e certificar-se de que preenche todos os requisitos e condições exigidos para a contratação.

4.4 A inscrição implica no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

4.5 O candidato é responsável pelas informações prestadas na inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento.

4.6 Não podem se inscrever candidatos que já foram servidores públicos do Município de Balsa Nova que tenham sido dispensados por justa causa, exonerados por inaptidão ao cargo em Avaliação de Estágio Probatório e/ou demitidos após conclusão de Inquérito Administrativo.

4.7 Não haverá cobrança de taxa de inscrição, e é de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento da inscrição, em caso de falsidade nas informações prestadas, o candidato será desclassificado e poderá responder criminalmente.

4.8 Ao candidatar-se a vaga de **CONDUTOR DE VEÍCULO DA EDUCAÇÃO**, o candidato deve estar ciente que desempenhará atividades que necessitam de prova prática.

4.9 Os candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado irão preencher:

1 Vagas de ampla concorrência + CR (Cadastro de Reserva)

4.10 Para candidatar-se às vagas enunciadas neste Edital o candidato deverá anexar ao protocolo de inscrição os documentos abaixo relacionados, sendo que a falta de comprovação de qualquer um deles implicará em desclassificação do candidato (exceto o documento de prova de títulos que é opcional):

a) Cédula de Identidade de Registro Geral - CIRG e Comprovante do Cadastro de Pessoa Física – CPF, sendo nacionalidade brasileira ou equiparada;

b) Idade mínima de 18 (dezoito) anos e máxima 75 anos.

c) Apresentar certificado Ensino Fundamental completo – 4ª Série;

d) Para o cargo de **CONDUTOR DE VEÍCULO DA EDUCAÇÃO**: Carteira Nacional de Habilitação (CNH) com categoria D ou superior com validade vigente;

e) Prova de títulos (tempo de serviço e aperfeiçoamento profissional) caso possua e deseje pontuar.

4.11 Após efetivar a inscrição, o candidato poderá, durante o período de inscrição, incluir ou alterar informações, ou anexar documentos ou comprovantes. Após este período não será mais aceito qualquer tipo de alteração. Documentos inseridos após o dia 14/07/2025 (último dia da inscrição) serão desconsiderados.

4.12 São de exclusiva responsabilidade do candidato as informações fornecidas no ato da inscrição, as quais serão verificadas no momento da comprovação dos requisitos para contratação, se aprovado, de modo que qualquer irregularidade ou incongruência nas informações implicará na anulação de todos os atos praticados pelo candidato.

4.13 É da inteira responsabilidade do candidato acompanhar, pelo Diário Oficial do Município (www.balsanova.pr.gov.br), a publicação de todos os atos e editais referentes a este processo seletivo.

4.14 Caso seja realizado mais de uma INSCRIÇÃO, será deferido/aceito somente o último número de protocolo.

4.15 Ficará reservado aos candidatos afrodescendentes o percentual de 10% das convocações para contratações temporárias que venham a surgir durante o ano letivo.

4.16 Considera-se afrodescendente aquele que assim se declarar, expressamente, no ato da inscrição, conforme o disposto no artigo 4ª, da Lei nº. 14.274/03, combinado com a Lei Municipal 878/2015.

4.17 Para fazer jus à reserva de vagas de que trata o item 4.9 o candidato deverá escolher, no ato da inscrição, a função com a opção afrodescendente. O candidato afrodescendente participará do processo seletivo, em igualdade de condições com os demais candidatos, no que concerne às exigências estabelecidas neste Edital, conforme previsto da Lei nº. 14.274/03, combinado com a Lei Municipal 878/2015.

4.18 A inscrição na opção de reserva de vagas implicará em inscrição automática na mesma função na lista de ampla concorrência.

4.19 Não ficará assegurado à pessoa com deficiência o percentual de 5% das convocações para contratações temporárias porque o cargo exige condução de ônibus, micro-ônibus, veículos que realizam atendimentos de urgência/emergência e o município não possui veículos adaptados para condutores portadores de deficiência.

4.20 Não haverá reserva de vagas nas listas de classificação em que haja número de classificados insuficientes para a aplicação do percentual previsto em lei.

5 ESCOLARIDADE MÍNIMA

5.1 O candidato que não comprovar a Escolaridade – Ensino médio completo, Carteira Nacional de Habilitação (CNH) com categoria D ou superior e Curso de Transporte Escolar **o cargo de CONDUTOR DE VEÍCULO DA EDUCAÇÃO** por meio dos títulos informados no ato da inscrição, será eliminado do Processo Seletivo.

5.2 Os títulos informados no momento da inscrição deverão estar legalizados junto aos órgãos competentes e ser comprovados por meio de documentação oficial até a data da inscrição para Comprovação de Títulos, sob pena de ser excluído do processo.

6 DA PROVA DE TÍTULOS E EXPERIENCIA PROFISSIONAL

6.1 A prova de títulos terá caráter classificatório.

6.2 Os critérios para pontuação serão referentes à Escolaridade, cursos de aperfeiçoamento, capacitação, treinamento e reciclagem na modalidade de inscrição e experiência profissional conforme **cargo de inscrição.**

6.3 Os critérios para julgamento dos títulos serão referentes à experiência profissional e cursos na área, conforme **tabela abaixo.**

DOCUMENTOS	VALOR UNITÁRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
a) Tempo de serviço na função cargo de Condutor/ Motorista categoria D ou superior **(período junho de 2015 a junho de 2025)**	0,6 por ano	6,0
b) Cursos de formação e renovação para condutores.	2,0	4,0
TOTAL		**10,0**

7 DA PROVA PRÁTICA –

7.1 A Prova Prática tem caráter eliminatório e destina-se a avaliar os conhecimentos práticos que os candidatos possuem no desempenho de atividades que são inerentes ao cargo pleiteado, constando de demonstração prática de sua habilitação na execução das atribuições do cargo.

7.2 A prova prática terá caráter eliminatório e será realizada para os classificados na prova de títulos e experiência profissional até a 15ª colocação neste cargo.

7.3 A Prova Prática será realizada no Parque Rodoviário Prefeito Edmundo Bora, localizado na Rua Estanislau Woicik, nº 655 Centro – Balsa Nova, **no 04/08/2025 e 05/08/2025** conforme convocação que será publicada em Diário Oficial no dia **31/07/20255**

7.4 A avaliação da Prova Prática é realizada por Comissão Avaliadora designada pela **Portaria nº 382/2025.**

7.5 A prova prática consistirá em exame de operação e será realizada para o cargo de **CONDUTOR DE VEÍCULO DA EDUCAÇÃO**, serão utilizados para a prova prática: Veículo Chevrolet Spin, placa: TAK – 4B74 e micro-ônibus Volare DW9, placa: AXX-8D90. os quais deverão conduzir e efetuar manobras com estrita observância às normas de trânsito vigentes, compreendendo os seguintes procedimentos:

7.5.1 Para o cargo de **CONDUTOR DE VEÍCULO DA EDUCAÇÃO**, serão avaliados os seguintes pontos:

MOTORISTA		
ITEM	**ATIVIDADES A SEREM EXECUTADAS**	**PONTOS**
1	Verificação de óleo do motor	1,0
2	Verificação de líquido de arrefecimento	1,0
3	Verificação de itens de segurança	1,0
4	Avaliação da habilidade na condução dos veículos (manobras em local determinado e percurso na via pública)	3,5
5	Avaliação da habilidade no estacionamento do veículo conforme o balizamento demarcado	3,5

7.6 A Comissão Avaliadora, no caso de comprovada necessidade técnica, pode avaliar outros critérios relacionados às atribuições da função.

7.7 Para a realização da Prova Prática de Condutor de Veiculos da Educação é determinado um tempo máximo de 20 (vinte) minutos compatível com a avaliação proposta, igual para todos os candidatos ao mesmo cargo.

7.8 O candidato que não realizar a prova no tempo previsto será considerado desclassificado.

7.9 Todos os participantes da Prova Prática realizam as mesmas tarefas/percursos, previamente elaborados pela Comissão Avaliadora, tomando-se por base as atribuições da função, registrando-se a avaliação em planilhas individuais.

7.10 Na realização da Prova Prática o candidato deve tomar todas as precauções com vistas a assegurar a sua segurança pessoal e a dos demais presentes, podendo ser eliminado do certame, antes da realização da prova, o candidato que demonstrar não possuir a necessária habilidade na condução do maquinário, colocando em risco a sua segurança, a dos demais presentes ou a do equipamento.

7.11 O candidato, ao terminar a Prova Prática, deve retirar-se do local de aplicação da prova, a fim de não prejudicar o andamento do processo avaliatório e não interferir na avaliação de outros candidatos.

7.12 A Prova Prática realiza-se, independente das diversidades físicas ou climáticas, na data estabelecida para sua realização.

7.13 Em caso de necessidade de suspensão da Prova Prática, conforme avaliação da Comissão Avaliadora, publica-se novo Edital com remarcação de data e horário de aplicação da prova.

7.14 O candidato deve comparecer ao local designado para a Prova Prática com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido para sua avaliação, munido da Carteira Nacional de Habilitação, conforme a categoria exigida no requisito do cargo, quando for o caso, devendo o documento em questão estar dentro do prazo de validade, de acordo com a legislação vigente (Código de Trânsito Brasileiro), fazendo uso de óculos ou lentes de contato, quando houver a exigência na CNH.

7.15 O Candidato sem a Carteira Nacional de Habilitação ou comprovante que está em fase de conclusão para a categoria D ou superior, com carteira inferior à solicitada no Edital ou com Carteira vencida é automaticamente desclassificado e não participa da Prova Prática.

7.16 A realização do exame individual será feita por ordem de classificação;

7.17 O candidato que não apresentar documento de habilitação não faz a Prova Prática, mesmo que apresente boletim de ocorrência ou equivalente, e está automaticamente eliminado do certame.

7.18 É de responsabilidade do candidato o acompanhamento e a consulta para verificar o seu local de prova e data e horário de aplicação.

7.19 Não é aceito, em hipótese alguma, pedidos de realização do exame fora da data, horário e local estabelecido pelo Edital de convocação para a realização da Prova Prática.

7.20 O candidato que obtiver nota inferior a 5,0 (cinco) pontos fica reprovado na Prova Prática e, consequentemente, eliminado do certame.

7.21 O resultado da Prova Prática é divulgado em Edital específico, conforme cronograma.

8 DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA

8.1 Para a comprovação de títulos referente à escolaridade, Tempo de Serviço, no momento da inscrição o candidato deve anexar no sistema do Protocolo eletrônico todos os comprovantes digitais e/ou digitalizados, tendo ciência de que através dessa documentação será feita a sua classificação.

8.2 É de responsabilidade do candidato anexar toda a documentação digital e/ou digitalizada, de maneira legível, observando o prazo descrito.

8.3 Não serão aceitos documentos entregues por fac-símile, telegrama, correspondência, e-mail, ou outro meio que não seja o especificado neste edital.

9 DOS RECURSOS

9.1 Será admitido recurso quanto ao indeferimento das inscrições e quanto ao resultado provisório dos aprovados, pela internet, através do site:
https://balsanova.oxy.elotech.com.br/protocolo/1/aberturaProcessoExterno, após preenchimento dos dados do candidato, selecionar em:

Tipo de Processo: "1-GERAL";
Assunto: **831 -** "RECURSO – **PSS MOTORISTA CONDUTOR DE VEÍCULO DA EDUCAÇÃO**";
Requerimento: descrever o motivo do Recurso (Apresentar argumentação lógica e consistente)

9.2 Feito o protocolo do recurso pelo candidato, a comissão do processo seletivo providenciará a sua devida análise.

9.3 Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo deste edital.

9.4 Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile, telegrama, correspondência, internet ou outro meio que não seja o especificado neste edital.

9.5 Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, exceto nas hipóteses comprovadamente passíveis de causar prejuízos irreparáveis ao candidato, a critério da Comissão.

9.6 A comissão avaliadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

10 DA CLASSIFICAÇÃO

10.1 Os candidatos serão classificados em lista nominal, na ordem decrescente de classificação.

10.2 A avaliação da prova de títulos será feita na escala **de zero a 100 (cem) pontos.**

10.3 Os candidatos classificados além do número de vagas ofertadas integrarão lista de cadastro de reserva, podendo ser convocados, dentro do prazo de validade do presente processo seletivo, consoante necessidade da Administração Municipal.

10.4 Em caso de resultados iguais na prova de títulos e experiência profissional serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

a) maior idade, nos termos do artigo 27, § único, da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);

b) persistindo o empate será considerada a maior pontuação em Experiência Profissional para desempate.

10.5 Os resultados do processo seletivo serão publicados no Diário Oficial do Município **(www.balsanova.pr.gov.br),** nas datas constantes do item 4 deste edital.

11 DA CONVOCAÇÃO

11.2 A convocação do Candidato aprovado ao cargo fica condicionada ao atendimento dos requisitos básicos constantes deste edital e da legislação vigente.

11.2 A convocação seguirá, rigorosamente, a ordem classificatória do presente Processo Seletivo Simplificado.

12 DA CONTRATAÇÃO

12.1 O candidato aprovado e classificado, quando convocado para admissão, será submetido ao contrato de regime especial de trabalho e ficará vinculado obrigatoriamente ao Regime Geral de Previdência Social, conforme previsto no artigo 7º Lei Municipal nº 879/2015.

12.2 O candidato com a melhor pontuação será convocado para assumir a vaga e deverão apresentar a documentação contida no **Anexo IV,** sob pena de desclassificação.

12.3 A contratação do candidato fica condicionada ao atendimento dos requisitos básicos constantes deste edital e da legislação vigente.

12.4 Nos termos do que preceitua a Constituição Federal é vedada a posse de candidatos aposentados por invalidez, bem como daqueles com idade inferior a 18 (dezoito) anos.

12.5 A contratação dar-se-á após a publicação do extrato de contrato no Diário Oficial do Município de (www.balsanova.pr.gov.br), considerando-se eliminado o candidato que deixar de comparecer no dia, horário e local aprazados para assinar o devido contrato.

12.6 Por se tratar de um contrato temporário, caso o contratado inflija em: Ausência no serviço, faltas, abandono do serviço, mesmo que num período curto, insubordinação, a não concordância com o horário dia e local de serviço, bem como as atribuições, obrigações gerais e específicas do cargo, será feito a rescisão do contrato, se assim for o entendimento da Administração, mediante processo administrativo.

12.7 Em caso de rescisão antecipada do contrato por parte do contratado, o mesmo terá que cumprir um aviso prévio de 30 dias, contados da data do protocolo de pedido de exoneração, e, ou, terá uma multa no valor do salário base da categoria.

13 DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

13.1 Obrigações gerais

a) Executar o serviço zelando pela qualidade do trabalho desenvolvido, sempre em busca da eficiência, efetividade e economicidade em suas ações.

b) Observar, na execução de suas atividades, todas as orientações emanadas pelas Secretarias envolvidas.

c) Registrar o ponto biométrico no local de trabalho e cumprir com todas as demais normas técnicas e administrativas caso seja necessário (preenchimento de relatórios, referências, documentos, etc.).

d) Executar suas funções conforme as atribuições específicas do cargo para o qual foi selecionado.

13.2 Obrigações específicas dos cargos

Dirigir veículos da Educação, inclusive ônibus de transporte escolar, e ônibus rodoviário se necessário em longas distâncias, observando a sinalização, a velocidade, o fluxo de trânsito, as normas de segurança relacionadas ao transporte de pessoas e, principalmente, aos alunos; transportar, com autorização superior, funcionários e outras pessoas aos locais determinados na ordem de serviço; recolher o veículo à garagem, quando concluída a jornada de trabalho; manter o veículo em perfeitas condições de funcionamento; fazer reparos de emergência; zelar pela conservação do veículo que lhe for entregue; encarregar-se do transporte e entrega de correspondência e objetos que lhe forem confiados; movimentar cargas da merenda escolar; providenciar o Assinatura eletrônica - Identificador: abastecimento de combustível, água e óleo; comunicar ao seu superior imediato qualquer anomalia verificada no funcionamento do veículo; verificar e comunicar ao seu superior imediato quando da necessidade de atualização da documentação do veículo; cumprir jornada de trabalho em conformidade com a demanda do serviço, respeitando as escalas de trabalho para atender o interesse público; participar de programa de treinamento, quando convocado; trabalhar seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e preservação ambiental; tratar o público com zelo e urbanidade; preencher diariamente ficha de controle de diário de bordo; protocolar documentos em órgãos externos; manter atualizada a documentação referente ao veículo sob sua responsabilidade, solicitando, ao setor competente, as providências pra tal fim.

14 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 O candidato que fizer em qualquer documento, declaração falsa ou inexata, deixar de apresentar os documentos exigidos, ou deixar de atender os requisitos exigidos por este Edital, ainda que verificado posteriormente, será excluído do Processo Seletivo Simplificado, com a consequente anulação, pela autoridade competente, do ato de contratação para a função, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

14.2 O candidato que ao ser convocado recusar a admissão naquele momento deverá desistir definitivamente da vaga. Não comparecendo na data e horário estipulados presumir-se-á a desistência do candidato.

14.3 Os prazos fixados neste Edital poderão ser prorrogados a critério do Chefe do Poder Executivo Municipal, através de publicidade prévia e ampla.

14.4 As normas deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualização, supressões ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disserem respeito, garantida a publicidade de toda e qualquer modificação efetivada.

14.5 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado é de 12 (doze) meses, que poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Pública.

14.6 O contrato de trabalho previsto neste edital não gera a estabilidade funcional tratada no artigo 41 da Constituição Federal, nem os seus vencimentos geram qualquer equiparação com o funcionalismo público municipal.

14.7 Nos termos do que dispõe o artigo 10º da Lei Municipal nº 879/2015, a extinção do contrato a que se refere o presente processo seletivo ocorrerá automaticamente pelo decurso do prazo de duração, sem que haja necessidade de qualquer outra formalidade.

14.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial para o Teste Seletivo do Processo Seletivo Simplificado 05/2025, pela Secretaria de Municipal de Educação, Cultura e Esporte e pela Procuradoria Geral do Município de Balsa Nova, em conformidade com este edital e com a legislação vigente, em especial pelo contido no Artigo 2º, inciso VI, da Lei Municipal nº 879/2015.

14.9 A inclusão no Cadastro de Reserva gera ao candidato apenas a expectativa de direito à contratação, ficando reservado ao Município, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, o direito de proceder as contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades das Secretarias envolvidas, obedecendo rigorosamente à ordem de Classificação Final, dentro do prazo de validade deste Edital.

Balsa Nova, 23 de junho de 2025.

CLEVER APARECIDO IAVOLSKI |POLETTO
Prefeito Municipal de Balsa Nova

ANEXO I DO EDITAL 005/2025

FICHA DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO
À Comissão Organizadora:

Candidato: _____

Inscrição Nº: _____

Requer reconsideração da decisão de indeferimento:

Quanto ao edital;

Quanto à inscrição;

Quanto ao Classificação Provisório;

Quanto à Prova prática;

Motivo do Recurso (Apresentar argumentação lógica e consistente):

Documento(s) Anexado(s):

Balsa Nova,_de_de 2025

Assinatura do Candidato(a)

Parecer da Comissão:

() Deferido () Indeferido
Assinaturas:

ANEXO I DO EDITAL 05/2025

ANEXO IV – ROL DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A ASSUNÇÃO DO CARGO (APENAS PARA CANDIDATOS CONVOCADOS PARA ASSUMIR A VAGA)

Para ser contratado o candidato deverá apresentar os seguintes documentos pessoais originais, em situação regular, acrescido de 01 (uma) cópia, às suas expensas:

Cédula de Identidade de Registro Geral - CIRG e Comprovante do Cadastro de Pessoa Física - CPF;
Para o cargo de **CONDUTOR DE VEÍCULO DA EDUCAÇÃO**: Carteira Nacional de Habilitação (CNH) com categoria D ou superior com validade vigente;
3) 2 fotos 3x4 recentes
4) Cartão do PIS/PASEP ou CTPS, contendo o número do PIS;
5) Comprovante de endereço atual;
6) Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
7) Título de eleitor e comprovante da última votação ou certidão de quitação eleitoral, disponível em www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidões/quitação-eleitoral;

7) Atestado de saúde ocupacional, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar as atribuições da função para a qual se inscreveu, emitido pelo médico perito do município a ser agendado pelo Departamento de gestão de Pessoas em data a ser determinada;

8) Declaração (Anexo VI) de que não foi demitido ou exonerado do serviço público federal, estadual, distrital ou municipal, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;

9) Certidão negativa de antecedentes criminais emitida por distribuidores ou cartórios criminais ou varas de execução penal em Fóruns da Justiça Estadual do (s) município (s) no (s) qual (ais) o candidato tenha residido/domiciliado nos últimos 5 (cinco) anos, expedida nos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data da contratação.

10) Certidão negativa de antecedentes criminais da Justiça Federal do Tribunal Regional Federal da região onde o candidato tenha residido nos últimos 5 anos. Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul (4.a Região); ou certidão negativa de antecedentes criminais da Polícia Federal no endereço eletrônico http://www.dpf.gov.br

11) Certidão negativa criminal da Justiça Militar Estadual, no caso de policial militar da ativa, desde que não configurado o acúmulo de cargo vedado em lei, e ex-policial militar;

12) Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, XVI e suas alterações, nos termos do anexo VII deste Edital.

13) O candidato após ser contratado não poderá solicitar afastamento de função, readaptação de função ou alegar incompatibilidade com as atribuições da função para a qual foi contratado e, se portador de deficiência, não poderá solicitar amparo especial ou intervenção de terceiros para auxiliá-lo no exercício das atribuições inerentes à função a ser exercida, com as quais não poderá alegar incompatibilidade.
14) O contrato terá prazo mínimo de 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período, não ultrapassando o limite de 02 (dois) anos. A extinção do vínculo em Regime Especial poderá ocorrer como disposto na Lei Municipal 879/2015.

ANEXO IV DO EDITAL Nº 005/2025

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL

Nome: --_____
RG:_____
UF:_____
CPF:_____
Data de Nascimento: ____/_____/_____ Sexo: -------

Função pretendida: _____
PARECER DO MÉDICO EXAMINADOR

Atesto que o candidato acima descrito foi submetido a Exame Médico, goza de plena saúde física e mental e encontra-se:

() APTO para exercer a função de _____.
() INAPTO para exercer a função de _____.

No caso de gestante, informar: A gestante encontra-se na _____ semana de gestação com data prevista para o parto em ___/____/_____.
Local: _____ Data: _____/_____/_____.

Médico Examinador
Assinatura e Carimbo/CRM

Para preenchimento do candidato na data de sua contratação

Eu_____RG_____
declaro que nesta data de início do meu contrato de trabalho pelo regime especial, permaneço em plenas condições de saúde física e mental para desempenhar as atribuições da função para a qual estou sendo contratado.
Local e data: _____, _____de_____/2025.

Assinatura do candidato

ANEXO V DO EDITAL N.º 05/2025

DECLARAÇÃO

Eu,_____, abaixo assinado(a), brasileiro(a),_____ (estado civil), portador(a) de RG nº _____ SSP/_____ e CPF nº _____, em atendimento ao Anexo IV – (item 3.5), declaro para fim específico de contratação pelo Processo Seletivo Simplificado do Edital 03/2024, pela Secretaria Municipal _____ do Município de Balsa Nova, que não fui demitido(a) ou exonerado(a) do serviço público federal, estadual, distrital ou municipal em consequência de aplicação de pena disciplinar após sindicância, nos últimos 5 (cinco) anos, contados de forma retroativa a partir da data da contratação, e que não perdi o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento.

A não veracidade da declaração prestada é considerada como crime de falsidade odeológica, sujeitando-me às penas na lei.

_____ - PR ___ de _____ de 2025.
(Município)

(Assinatura do candidato)

ANEXO VI DO EDITAL N.º 05/2025

DECLARAÇÃO
Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública.
Eu,, RG. DECLARO, sob pena de responsabilidade, para fins de acumulação remunerada que:
() não exerço outro cargo, emprego ou função pública.
() exerço outro cargo, emprego ou função pública.

Os campos abaixo somente deverão ser preenchidos no caso de o declarante ocupar outro cargo, emprego ou função pública.
1 - IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE/CARGO
Unidade: Fone:
Endereço:.....Bairro:.....Cidade:.....
Cargo/emprego/função:Regime Jurídico:
2 - HORÁRIO DE TRABALHO:
Carga horária semanal:

Horário de trabalho:
Remuneração:

Balsa Nova, _____.

(Assinatura)

ANEXO VII DO EDITAL N.º 05/2025

TERMO DE DESISTÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS)

Eu, _____,
RG _____, abaixo assinado (a), desisto, em caráter irrevogável, da minha classificação do Processo de Seletivo Simplificado – PSS regulamentado pelo Edital nº 05/2025 de _____ / _____ / 2025.

_____, _____ de _____ de _____.

ASSINATURA: _____
RG:_____

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:4AE9063F

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 049/2024

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 049/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
CONTRATADA: SERVACCHI TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.
ORIUNDO: Ata de Registro de Preços nº 19/2024.
Objeto: Aditamento correspondente a prorrogação e renovação do Contrato Administrativo nº 049/2024 pelo período de 25/07/2025 até o dia 24/01/2026 e reajuste dos insumos, tendo como base a variação registrada pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), referente a prestação de serviços terceirizados de cozinheiros, com dedicação exclusiva de mão de obra, permanecendo inalteradas as demais condições inicialmente pactuadas.
Valor: Até R$ 45.744,12 (quarenta e cinco mil, setecentos e quarenta e quatro reais e doze centavos), por todo o objeto contratado aditivado.
Dotação Orçamentária:
08.001.12.361.0009.2048-3.3.90.39.00.00.104.
Foro: Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 02/2024.
Informações Complementares: Permanecem inalteradas às demais disposições do Contrato Administrativo nº 049/2024.
Balsa Nova, 26 de junho de 2025.

CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loriane Aggio
Código Identificador:98673035

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 511/2025

PORTARIA Nº 511/2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei e, com fundamento nas Leis Municipais 624/2011 e 879/2015 e demais disposições cabíveis a espécie, considerando o Item 11 Contratação, da **CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2024**, instrumentalizado no **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 7008/2024**, referente ao Processo Seletivo Simplificado – PSS:

RESOLVE

Art. 1º Nomear **THAIS FERNANDES NEULLS**, para o cargo de "**ENGENHEIRO AMBIENTAL**", lotada na "**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**", para cumprir a jornada de trabalho de 40 horas/semanais nos termos da Lei Municipal Nº 624/2011 e sob regime jurídico de contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público regulamentado pela Lei Municipal 879/2015, instrumentalizado nos autos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 7008/2024.**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com produção de efeitos de 01/07/2025 a 30/11/2025.

Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 26 de junho de 2025.

Assinatura Eletrônica
CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Franco
Código Identificador:E930F455

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 521/2025

PORTARIA N.º 521/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,
RESOLVE:

Art. 1º – Designar **KELI DO ROCIO ROSSA**, inscrita na matrícula n.º 31731, **AMANDA CRISTINA DE OLIVEIRA MANICKA**, inscrita na matrícula n.º 541951 e **CARLOS ALBERTO GROTH**, inscrito na matrícula n.º 541904 para exercerem, respectivamente, as funções de Presidente, Secretário e Membro da "***Comissão Permanente de Avaliação***" dos Editais de Credenciamento oriundos da Secretaria Municipal de Obras.
Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições ao contrário.

Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 27 de junho de 2025.

CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO
Prefeito Municipal de Balsa Nova

Publicado por:
Thiago Longato
Código Identificador:8F43DD4E

ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO N.º 21/2025

RESOLUÇÃO N.º 21/2025

Súmula: Altera local das Assembleias Ordinárias do CMAS

O Conselho Municipal da Assistência Social do Município de Balsa Nova - PR, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Municipal n.º 616/2011, alterada pela Lei Municipal n.º 646/2011, Lei Municipal n.º 1052/2018 e demais dispositivos aplicáveis à espécie, torna público que, em **Assembleia Ordinária** realizada em 10/06/2025, o colegiado;

RESOLVEU:

Art. 1º - Alterar o local das assembleias ordinárias referente **ano de 2025**, sendo está a se realizar mensalmente no **horário das 13h30min** na Sala de Reunião da Secretaria Municipal de Assistência Social,

localizada na Avenida Brasil, 660, sobreloja – Centro, Balsa Nova/PR, conforme segue:

Mês	Dia
Junho	26
Julho	31
Agosto	28
Setembro	25
Outubro	30
Novembro	27
Dezembro	11

Art. 2º - Ademais ao cronograma apresentado, a qualquer tempo poderão ser solicitadas assembleias extraordinárias ao colegiado.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 10/06/2025.

Balsa Nova, 26 de junho de 2025.

VANESSA DA SILVA CAMPESE
Secretária Executiva do CMAS

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:3FB2640E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA Nº 445/2025.

PORTARIA Nº 445/2025.

Súmula: "Dispõe sobre a Designação de servidores para Gestor e Fiscal de Convênios com a SETU-PR, e dá providencias.

O Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, **Carlos Rosa Alves**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1° designarservidores para responder como GESTOR E FISCAL DE CONVÊNIO, para atuar e auxiliar na gestão e fiscalização de CONVÊNIO "COMEMORAÇÃO DO 65º ANIVERSÁRIO DA CIDADE DE BARBOSA FERRAZ" protocolo nº 23.605.367-9 firmado pelo Município de Barbosa Ferraz com a SECRETARIA DO TURISMO - SETU/PR.

1. GESTOR DE CONVENIO: AGNALDO DIAS DE SOUZA, CPF: 669.247.909-68, MATRICULA N° 501690;

2. FISCAL DE CONVENIO: PAULO CESAR SILVERIO PETERNELLI, CPF: 090.719.589-06, MATRICULA N° 600592.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz/PR, 27 de junho de 2025.

CARLOS ROSA ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karolaine Gandra Pereira
Código Identificador:8DDABF4E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
RESOLUÇÃO Nº 002/2025 – CMDPI

RESOLUÇÃO Nº 002/2025 – CMDPI

SÚMULA: Dispõe sobre a transferência de recursos financeiros para investimento em obra para a política da pessoa idosa, referente a Deliberação 25/2025 – SEMIPI/PR, para o município Barbosa Ferraz/Pr.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, o uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Municipal n° 2.200/20216, e

CONSIDERANDO a Deliberação n°25/2025 - SEMIPI/PR- Dispõe sobre a transferência de recursos financeiros aos municípios do Paraná para investimento em obras das políticas de direitos da mulher e da pessoa idosa.

CONSIDERANDO a deliberação realizada na reunião ordinária Conselho Municipal da Pessoa Idosa de Barbosa Ferraz - CMAS realizado dia 27/06/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Deliberar quanto a aprovação da transferência de recursos financeiros para investimento em obra para a política da pessoa idosa, referente a Deliberação 25/2025 – SEMIPI/PR, para construção de equipamentos convergentes com os objetivos do Programa Paraná Amigo da Pessoa Idosa, instituído pela Lei Estadual nº 22.189, de 13 de novembro de 2024, para o município Barbosa Ferraz/Pr.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Barbosa Ferraz, 27 de junho de 2025.

Atenciosamente,

DAYARA MANGOLIN GUIMARÃES
Vice-Presidente CMDPI

Publicado por:
Karolaine Gandra Pereira
Código Identificador:57DF8B26

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
RESOLUÇÃO Nº 006/2025- CMAS

RESOLUÇÃO Nº 006/2025- CMAS

SÚMULA: Dispõe sobre a deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social quanto à aprovação do Plano de Trabalho, da Emenda Parlamentar nº 202428740007, destinada a Lar do Idoso Santa Rita de Cassia de Barbosa Ferraz/Pr.

O Conselho Municipal de Assistência Social no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº. 2.262/2017, e

CONSIDERANDO a emenda parlamentar nº 202428740007, no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), número da programação 410250520240002.

CONSIDERANDO a deliberação realizada na reunião ordinária Conselho Municipal de Assistência Social de Barbosa Ferraz - CMAS realizado dia 17/06/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Deliberar quanto a aprovação do Plano de Trabalho destinada a transferência Voluntária, financiada pelo Ministério da Cidadania, por meio do Fundo Municipal de Assistência Social, pela emenda parlamentar nº 202428740007, no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), visando a Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Básica, tendo como beneficiário do recurso, o Lar do Idoso Santa Rita de Cassia de Barbosa Ferraz/Pr.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Barbosa Ferraz, 27 de junho de 2025.

ANDERSON PEREIRA URIZZI
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Karolaine Gandra Pereira
Código Identificador:862FBD50

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
RESOLUÇÃO Nº 008/2025- CMAS

RESOLUÇÃO Nº 008/2025- CMAS

SÚMULA: Dispõe sobre a transferência de recursos financeiros para investimento em obra para a política da pessoa idosa, referente a Deliberação 25/2025 – SEMIPI/PR, para o município Barbosa Ferraz/Pr.

O Conselho Municipal de Assistência Social no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº. 2.262/2017, e

CONSIDERANDO a Deliberação n°25/2025 - SEMIPI/PR- Dispõe sobre a transferência de recursos financeiros aos municípios do Paraná para investimento em obras das políticas de direitos da mulher e da pessoa idosa.

CONSIDERANDO a deliberação realizada na reunião ordinária Conselho Municipal de Assistência Social de Barbosa Ferraz - CMAS realizado dia 17/06/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Deliberar quanto a aprovação da transferência de recursos financeiros para investimento em obra para a política da pessoa idosa, referente a Deliberação 25/2025 – SEMIPI/PR, para construção de equipamentos convergentes com os objetivos do Programa Paraná Amigo da Pessoa Idosa, instituído pela Lei Estadual nº 22.189, de 13 de novembro de 2024, para o município Barbosa Ferraz/Pr.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Barbosa Ferraz, 27 de junho de 2025.

ANDERSON PEREIRA URIZZI
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Karolaine Gandra Pereira
Código Identificador:A9D8726B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

CONSELHOS MUNICIPAIS
REGIMENTO INTERNO DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA CIDADE DE BARRA DO JACARÉ

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1° - O presente Regimento Interno dispõe sobre a Conferência Municipal da Cidade de Barra do Jacaré – 2025, estabelecendo as diretrizes, normas e procedimentos para sua organização, funcionamento, participação social e deliberação, em consonância com as diretrizes da 6ª Conferência Nacional das Cidades e da 7ª Conferência Estadual das Cidades do Paraná. O presente regimento visa consolidar a participação democrática na construção da Política de Desenvolvimento Urbano, com foco no tema "Construindo a Política de Desenvolvimento Urbano: caminhos para cidades inclusivas, democráticas, sustentáveis e com justiça social".

Art. 2° - Este Regimento Interno encontra seu fundamento e legitimidade nas seguintes normativas e atos legais, que balizam a realização da Conferência Municipal da Cidade de Barra do Jacaré – 2025:

Portaria MCID nº 175, de 28 de fevereiro de 2024: Emitida pelo Ministério das Cidades, esta portaria aprova o Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades e convoca sua realização, estabelecendo o marco regulatório para as etapas preparatórias em todo o território nacional, incluindo as conferências municipais e estaduais.

Resolução Normativa ConCidades/PR nº 002, de 30 de abril de 2024: Aprovada pelo Conselho Estadual das Cidades do Paraná, esta resolução institui o Regimento da 7ª Conferência Estadual das Cidades, definindo as diretrizes específicas para a etapa paranaense e a participação dos municípios do estado.

Decreto Municipal nº 1841/2025, de 13 de junho de 2025: Editado pelo Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, este decreto convoca oficialmente a Conferência Municipal da Cidade de Barra do Jacaré, formalizando sua realização como etapa preparatória para as conferências estadual e nacional, e estabelecendo o tema central do evento.

Decreto Municipal nº 1840/2025, de 13 de junho de 2025: Este decreto institui a Comissão Organizadora da Conferência Municipal da Cidade de Barra do Jacaré, definindo sua composição e atribuições essenciais para a condução do processo conferencial no âmbito local.

Lei Municipal nº 804/2023, de 20 de abril de 2023: Esta lei institui o Novo Plano Diretor Municipal de Barra do Jacaré, estabelecendo os princípios, diretrizes e objetivos para o desenvolvimento urbano do município, com ênfase na função social da cidade e da propriedade, justiça social, sustentabilidade e gestão democrática e participativa. O Plano Diretor serve como base para as discussões e propostas a serem formuladas na Conferência, assegurando a aderência das deliberações às políticas urbanas locais.

Art. 3º - O presente Regimento Interno estabelece as normas, diretrizes e procedimentos operacionais para a organização, funcionamento e deliberação da Conferência Municipal da Cidade de Barra do Jacaré – 2025. Este documento visa assegurar a transparência, a participação democrática e a efetividade dos resultados da Conferência, em estrita observância aos princípios e objetivos da Política Nacional de Desenvolvimento Urbano (PNDU) e às normativas federais e estaduais correlatas.

Art. 4° - A Conferência Municipal, de caráter eminentemente deliberativo e propositivo, constitui-se como a etapa preparatória local para a 7ª Conferência Estadual das Cidades do Paraná e, consequentemente, para a 6ª Conferência Nacional das Cidades. Sua natureza deliberativa implica que as propostas e moções aprovadas em sua plenária final deverão ser encaminhadas às instâncias superiores para subsidiar a formulação de políticas públicas em níveis estadual e nacional.

Parágrafo único. A Conferência Municipal configura-se como um foro privilegiado de debate e construção coletiva do direito à cidade, sendo aberta à participação de todos os segmentos da sociedade civil organizada, do poder público e da iniciativa privada, sem distinção, visando à pluralidade de ideias e à representatividade das diversas realidades urbanas e rurais do município de Barra do Jacaré.

Art. 5º - A convocação oficial da Conferência Municipal é de responsabilidade do Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, conforme estabelecido no Decreto Municipal nº 1841/2025. A organização e a execução de todas as etapas da Conferência serão conduzidas pela Comissão Organizadora Municipal, instituída pelo Decreto Municipal nº 1840/2025, a qual detém a prerrogativa de definir e aprovar este Regimento Interno em sessão de instalação do evento.

Parágrafo único. A Comissão Organizadora Municipal atuará em conformidade com as atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 1840/2025, bem como pelas diretrizes gerais emanadas da Portaria MCID nº 175/2024 e da Resolução Normativa ConCidades/PR nº 002/2024, garantindo a harmonização das ações locais com os objetivos e a metodologia das etapas estadual e nacional.

CAPÍTULO II

DOS OBJETIVOS E FINALIDADES

Art. 6º - A Conferência Municipal da Cidade de Barra do Jacaré possui como objetivos precípuos e finalidades estratégicas, em alinhamento com as diretrizes da 6ª Conferência Nacional das Cidades e da 7ª Conferência Estadual das Cidades do Paraná, os seguintes pontos:

Promover a Mobilização Social e a Interlocução Institucional: Incentivar a ampla participação da sociedade civil organizada, dos movimentos sociais, do setor produtivo, das entidades profissionais e acadêmicas, e dos representantes do poder público em seus três níveis (federal, estadual e municipal) para um diálogo construtivo e propositivo sobre as questões atinentes à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano (PNDU) e suas ramificações locais. Este objetivo visa fortalecer os canais de comunicação e colaboração entre os diversos atores sociais e institucionais, fomentando a corresponsabilidade na gestão urbana.

Estabelecer Agendas, Metas e Planos de Ação Locais: A partir dos debates e discussões nos grupos de trabalho e plenárias, a Conferência buscará identificar os principais desafios e oportunidades para o desenvolvimento urbano sustentável em Barra do Jacaré. Com base nessa análise, serão formuladas e aprovadas propostas concretas que se traduzam em agendas de trabalho, metas quantificáveis e planos de ação exequíveis, visando à melhoria da qualidade de vida da população e à promoção da justiça social no ambiente urbano e rural do município.

Propiciar a Participação Popular Qualificada na Formulação e Avaliação de Políticas: Assegurar um ambiente inclusivo e democrático onde os diversos segmentos da sociedade possam não apenas expressar suas demandas e visões, mas também participar ativamente da formulação de proposições e da avaliação crítica das formas de execução da Política Nacional de Desenvolvimento Urbano e de suas áreas estratégicas. A participação popular será estimulada em todas as etapas da Conferência, desde o credenciamento até a plenária final, garantindo que as vozes da comunidade sejam ouvidas e consideradas.

Eleger Delegados para as Etapas Estadual e Nacional: Realizar o processo eleitoral transparente e democrático para a escolha dos delegados e seus respectivos suplentes que representarão o Município de Barra do Jacaré na 7ª Conferência Estadual das Cidades do Paraná e, posteriormente, na 6ª Conferência Nacional. A eleição observará os critérios de proporcionalidade e representatividade dos segmentos, conforme estabelecido nos regimentos das instâncias superiores e neste Regimento Interno.

Avaliar e Propor Diretrizes para as Políticas de Desenvolvimento Urbano: Promover uma análise aprofundada das políticas de desenvolvimento urbano implementadas nos âmbitos municipal, estadual e nacional, identificando seus avanços, desafios e lacunas. A partir dessa avaliação, a Conferência deverá formular proposições e diretrizes que contribuam para o aprimoramento e a efetividade dessas políticas, visando à construção de cidades mais inclusivas, democráticas, sustentáveis e com justiça social.

Consolidar a Política Nacional de Desenvolvimento Urbano (PNDU): Contribuir para a consolidação da PNDU, por meio da discussão e validação de propostas que reflitam as necessidades e aspirações da população de Barra do Jacaré, alinhando as demandas locais com os objetivos e princípios da política nacional. A Conferência servirá como um espaço para a materialização da PNDU em nível municipal, adaptando-a às especificidades e realidades locais.

Atualização ou Instituição do Conselho Municipal da Cidade: Discutir a necessidade de atualização da composição do Conselho Municipal da Cidade de Barra do Jacaré ou, caso inexistente ou inativo, propor sua instituição, elegendo novos conselheiros e seus suplentes. Este objetivo visa fortalecer a instância de controle social e participação popular na gestão das políticas urbanas em caráter permanente no município.

CAPÍTULO III
DO TEMÁRIO CENTRAL E EIXOS DE DEBATE

Art. 7° - A Conferência Municipal da Cidade de Barra do Jacaré – 2025 adotará como temática central e guia para todos os debates e proposições o lema oficial da 6ª Conferência Nacional das Cidades: **"Construindo a Política de Desenvolvimento Urbano: caminhos para cidades inclusivas, democráticas, sustentáveis e com justiça social"**. Este tema abrangente reflete a complexidade e a interconexão dos desafios urbanos contemporâneos, buscando soluções que promovam a equidade, a sustentabilidade ambiental, a participação cidadã e a justiça social no ambiente construído e vivido.

Parágrafo único. Todos os debates, as discussões nos grupos de trabalho, as proposições e os documentos produzidos no âmbito da Conferência Municipal deverão estar diretamente relacionados e alinhados com o temário central, os objetivos e o lema definidos, garantindo a coerência e a relevância das deliberações para a construção da Política Nacional de Desenvolvimento Urbano.

Art. 8º - Para facilitar a organização dos debates e aprofundar as discussões sobre o temário central, a Conferência Municipal estruturará seus trabalhos em três eixos temáticos obrigatórios, conforme as diretrizes estabelecidas pela 6ª Conferência Nacional das Cidades e pela 7ª Conferência Estadual das Cidades do Paraná. Estes eixos foram concebidos para abordar as múltiplas dimensões do desenvolvimento urbano, permitindo uma análise sistêmica e a formulação de propostas integradas:

Eixo 1 - Articulação entre os Principais Setores Urbanos e o Planejamento das Políticas Públicas: Este eixo tem como foco a integração e a coordenação das diversas políticas setoriais que impactam o desenvolvimento urbano, tais como habitação, saneamento básico, mobilidade urbana, transporte, uso e ocupação do solo, e infraestrutura. Serão discutidas estratégias para o planejamento integrado e a transversalidade das ações governamentais, bem como a harmonização com instrumentos de planejamento como o Plano Plurianual (PPA) e o Plano Diretor Municipal. O objetivo é superar a fragmentação das políticas e promover uma gestão urbana mais eficiente e sinérgica.

Eixo 2 - Gestão Estratégica e Financiamento: Este eixo abordará os mecanismos e instrumentos de gestão e financiamento das políticas de desenvolvimento urbano. Serão debatidos temas como o Sistema Nacional de Desenvolvimento Urbano (SNDU), a gestão interfederativa, o controle social sobre os recursos e a implementação das políticas, e a utilização de mecanismos fiscais e financeiros para viabilizar os investimentos necessários. A discussão visa identificar modelos de gestão inovadores e fontes de financiamento sustentáveis para o desenvolvimento das cidades.

Eixo 3 - Grandes Temas Transversais: Este eixo se dedicará a temas que perpassam todas as dimensões do desenvolvimento urbano e que são cruciais para a construção de cidades mais resilientes e equitativas. Incluem-se aqui discussões sobre sustentabilidade ambiental e emergências climáticas (como a adaptação e mitigação dos impactos das mudanças climáticas no ambiente urbano), transformação digital (o papel da tecnologia na gestão e no planejamento das cidades), território inclusivo (promoção da acessibilidade, diversidade e não discriminação no espaço urbano), justiça social (combate às desigualdades e garantia do acesso universal aos serviços e equipamentos urbanos), e segurança pública no contexto urbano.

Parágrafo único. Não serão criados subtópicos obrigatórios para orientar as discussões dentro de cada eixo, permitindo que cada grupo de trabalho tenha liberdade plena para aprofundar os temas de acordo com as especificidades e demandas locais, desde que estejam alinhados com o escopo geral do eixo temático.

CAPÍTULO IV
DA REALIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO LOGÍSTICA

Art. 9º - A Conferência Municipal da Cidade de Barra do Jacaré será realizada em **30 de junho de 2025**, em conformidade com o Decreto Municipal nº 1841/2025. As atividades terão início às **08h** com o processo de inscrições, credenciamento e abertura.

Parágrafo único. O conteúdo programático oficial da Conferência terá início às **08h30min**, estendendo-se até as **17h30min**, com uma pausa para almoço programada entre às **12h e 13h**. A carga horária líquida da Conferência será de, no mínimo, 8 (oito) horas, excluindo-se o tempo dedicado à cerimônia de abertura, em estrita observância às diretrizes estabelecidas pelos Regimentos da 6ª Conferência Nacional das Cidades e da 7ª Conferência Estadual das Cidades do Paraná.

Art. 10º - O local de realização da Conferência será a **Secretaria Municipal de Assistência Social**, situada à **Rua Paraná, nº 202, Centro**, no Município de Barra do Jacaré, Estado do Paraná. A Comissão Organizadora Municipal será responsável por garantir as condições logísticas adequadas para o bom desenvolvimento do evento, incluindo a infraestrutura necessária para os debates e a acessibilidade dos participantes.

Art. 11º - A Presidência da Conferência Municipal será exercida pelo senhor **Welyntton de Morais Silva**, representante do Poder Executivo Municipal. Em caso de ausência ou impedimento eventual do Presidente, a suplência será exercida pelo senhor **Luckas Araujo da Silva**, membro do Controle Interno Municipal, que também atuará na função de Coordenador Executivo da Conferência.

Art. 12º - A programação da Conferência Municipal será estruturada para otimizar os debates e a produção de propostas, contemplando, no mínimo, as seguintes atividades essenciais, inspiradas em modelos de sucesso de conferências municipais anteriores:

Inscrições, Credenciamento e Cerimônia de Abertura: Momento inicial para o registro dos participantes, validação de suas categorias e a solenidade de abertura oficial do evento, com a presença das autoridades competentes. Não haverá convite a autoridades estaduais ou federais para composição de mesa, nem palestrantes ou exposições temáticas antes dos grupos de trabalho.

Leitura e Aprovação do Regimento Interno: Apresentação e deliberação sobre o presente Regimento Interno pela plenária de instalação da Conferência, garantindo sua legitimidade e a adesão dos participantes às normas que regerão os trabalhos.

Mesas e/ou Painéis de Debate: Sessões plenárias com a participação de especialistas e representantes dos segmentos para a contextualização do tema central e dos eixos temáticos, fornecendo subsídios para as discussões nos grupos de trabalho. Estas mesas poderão ter duração de até 2 (duas) horas, se consideradas opcionais pela Comissão Organizadora.

Grupos de Trabalho Temáticos: Divisão dos participantes em grupos menores para aprofundar as discussões sobre cada um dos eixos temáticos, conforme detalhado no Capítulo VII deste Regimento. É o momento principal para a formulação de propostas e moções.

Plenária Consultiva: Sessão destinada à apresentação e discussão preliminar das propostas elaboradas pelos grupos de trabalho, permitindo ajustes e aprimoramentos antes da votação final.

Plenária Final: Sessão deliberativa para a votação das propostas e moções, a eleição dos delegados para a etapa estadual e a aprovação do relatório final da Conferência Municipal.

CAPÍTULO V
DA COMISSÃO ORGANIZADORA MUNICIPAL

Art. 13º - A Comissão Organizadora Municipal da Conferência, instituída pelo Decreto Municipal nº 1840/2025, é o órgão responsável pela coordenação, planejamento e execução de todas as atividades relacionadas à Conferência Municipal da Cidade de Barra do Jacaré. Sua composição visa garantir a representatividade dos diversos segmentos da sociedade, em conformidade com o Art. 14º do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades. A Comissão é composta pelos seguintes membros:

Poder Público Municipal:

a) Poder Executivo:

1. Luckas Araujo da Silva – Controle Interno (Coordenador Executivo da Conferência);
2. Welyntton de Morais Silva – Chefe de Gabinete (Presidente da Conferência).

b) Poder Legislativo:

1. Benedito de Paula Procópio – Vereador.

Sociedade Civil:

a) Movimentos Populares:

1. João Paulo da Silva – Associação dos Moradores da Vila Rural Nossa Terra;

b) Classe Trabalhadora:

1. Cláudio Theodoro da Silva Junior;

c) Empresários vinculados ao desenvolvimento urbano:

1. Alberta Lira Zanata.

Art. 14º - Compete à Comissão Organizadora Municipal, em conformidade com o Decreto Municipal nº 1840/2025 e as diretrizes das conferências nacional e estadual:

I. **Elaborar e Aprovar o Regimento Interno:** Definir e aprovar o presente Regimento Interno da Conferência Municipal, estabelecendo a data, local, pauta detalhada, metodologia de trabalhos, eixos temáticos, critérios de credenciamento por segmentos e o procedimento de eleição de delegados para a etapa estadual. O Regimento deve observar integralmente as diretrizes do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades e do Regimento da 7ª Conferência Estadual das Cidades do Paraná.

II. **Planejar e Organizar a Infraestrutura e Programação:** Planejar e providenciar toda a infraestrutura física, logística e de apoio técnico necessária para a realização da Conferência, incluindo a definição da programação detalhada do evento.

III. **Mobilizar e Sensibilizar:** Promover a ampla mobilização da sociedade civil e do poder público para a participação ativa na Conferência, incentivando a adesão e o engajamento de todos os segmentos.

IV. **Credenciar Participantes:** Proceder ao credenciamento dos participantes, identificando-os por segmento ou entidade, e garantindo a observância dos critérios de participação estabelecidos neste Regimento.

V. **Coordenar e Supervisionar a Realização:** Coordenar e supervisionar todas as etapas da Conferência, garantindo amplo acesso público e o cumprimento das normas e procedimentos estabelecidos.

VI. **Garantir a Metodologia e Sistematização:** Assegurar a aplicação da metodologia de trabalho definida para os grupos temáticos e plenárias, bem como a sistematização das propostas e moções aprovadas, conforme a metodologia nacional.

VII. **Elaborar o Relatório Final e Preencher Formulário Eletrônico:** Elaborar o relatório final da Conferência Municipal e preencher o formulário eletrônico oficial (plataforma ReDUS) dentro do prazo estabelecido pelo ConCidades-PR, sob responsabilidade do ponto focal indicado pelo poder executivo municipal, Sr. Luckas Araujo da Silva.

VIII. **Garantir a Eleição Democrática de Delegados:** Assegurar a eleição democrática de delegadas e delegados (e suplentes) para a 7ª Conferência Estadual, em conformidade com os limites populacionais fixados pelo Regimento Estadual e os critérios de proporcionalidade.

IX. **Atualizar o Conselho Municipal da Cidade:** Atualizar a composição do Conselho Municipal da Cidade, conforme rito a ser estabelecido neste Regimento.

X. **Cumprir Decisões Recursais:** Cumprir as decisões da Comissão Estadual Recursal e de Validação e da Comissão Nacional Recursal e de Validação.

XI. **Dar Publicidade aos Atos:** Dar publicidade a todos os seus atos e aos atos emanados das instâncias estadual e nacional.

Art. 15º - Em conformidade com a decisão da Comissão Organizadora, todos os trabalhos serão mantidos em colegiado único, não havendo a instituição de subcomissões temáticas.

CAPÍTULO VI
DOS PARTICIPANTES, INSCRIÇÕES E CREDENCIAMENTO

Art. 16º - A Conferência Municipal da Cidade de Barra do Jacaré é um evento de caráter público e acessível a todos os cidadãos interessados em contribuir para a construção de políticas de desenvolvimento urbano. O ingresso nas dependências do evento estará condicionado ao credenciamento prévio ou no local, respeitadas as vagas por segmento definidas neste Regimento Interno.

Art. 17º - As inscrições e o credenciamento dos participantes serão realizados exclusivamente de forma presencial no local do evento, no dia **30 de junho de 2025**, a partir das **08h**. Para efetivar a inscrição e o credenciamento, o participante deverá, no ato, informar, no mínimo, os seguintes dados:

I. Qualquer documento de identificação social (ex: RG, CPF, CNH);
II. O segmento representado, por meio de autoidentificação, conforme as categorias estabelecidas no Art. 19 deste Regimento;
III. Telefone para contato;
IV. Endereço de e-mail para comunicações futuras.

Art. 18º - A identificação dos participantes por segmento e a consequente distribuição de vagas para a composição da Conferência Municipal observarão rigorosamente a proporcionalidade estabelecida no Art. 14 do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades e replicada na 7ª Conferência Estadual das Cidades do Paraná, visando garantir a representatividade equitativa dos diversos setores da sociedade.

Art. 19º - Os participantes da Conferência Municipal serão distribuídos nas seguintes categorias, com direitos e prerrogativas específicas:
I. **Delegados:** São os participantes com direito a voz e voto em todas as deliberações da Conferência, incluindo a aprovação de propostas e a eleição de delegados para a etapa estadual. A condição de delegado será conferida no ato do credenciamento, respeitando-se a proporcionalidade por segmento.
II. **Observadores:** São os participantes com direito a voz nos debates, mas com voto restrito às situações específicas definidas pela plenária da Conferência, conforme as normas de funcionamento dos grupos de trabalho e plenárias. Sua participação é fundamental para enriquecer as discussões e garantir a diversidade de perspectivas.
III. **Convidados:** São personalidades, especialistas ou representantes de instituições que, a critério da Comissão Organizadora, são convidados a participar do evento para enriquecer os debates, sem direito a voto. Incluem-se nesta categoria expositores e palestrantes, caso haja.
IV. **Imprensa/Organizadores:** São os profissionais de imprensa credenciados para a cobertura do evento e os membros da Comissão Organizadora e equipe de apoio, sem direito a voto nas deliberações.

Art. 20º - Não será estabelecido um limite de vagas pré-definido por segmento para a participação na Conferência Municipal. As inscrições serão aceitas de forma ilimitada até o limite físico da capacidade do local do evento, a Secretaria Municipal de Assistência Social, adotando-se a ordem cronológica de confirmação do credenciamento. Esta medida visa maximizar a participação popular e garantir que o maior número possível de cidadãos possa contribuir com suas ideias e experiências.

CAPÍTULO VII
DA METODOLOGIA E TRABALHOS

Art. 21º - A metodologia de trabalhos da Conferência Municipal da Cidade de Barra do Jacaré será pautada pela participação ativa e democrática dos presentes, visando à construção coletiva de propostas e deliberações que reflitam as necessidades e aspirações da comunidade. Os trabalhos serão desenvolvidos prioritariamente por meio de Grupos de Trabalho (GTs), correspondentes aos três eixos temáticos definidos no Art. 8º deste Regimento, conforme as diretrizes da 6ª Conferência Nacional das Cidades e da 7ª Conferência Estadual das Cidades do Paraná.

Art. 22º - Cada Grupo de Trabalho será composto por participantes de diferentes segmentos, buscando a diversidade de perspectivas e a riqueza do debate. A condução dos trabalhos em cada GT será facilitada por um **Facilitador** e as discussões e propostas serão registradas por um **Relator**. A escolha do Facilitador e do Relator para cada grupo será realizada no momento da instalação dos GTs, pelos próprios membros do grupo, garantindo a autonomia e a representatividade interna.

Art. 23º - O tempo mínimo de discussão em cada Grupo de Trabalho será de 2 (duas) horas. Este período é considerado essencial para permitir um aprofundamento adequado dos temas, a troca de ideias entre os participantes e a formulação de propostas consistentes e bem fundamentadas. A Comissão Organizadora poderá, a seu critério e conforme a dinâmica do evento, ajustar o tempo de discussão, desde que não seja inferior ao mínimo estabelecido.

Art. 24º - Ao final dos trabalhos, cada Grupo de Trabalho deverá apresentar um número de propostas que reflita a síntese das discussões e as prioridades identificadas. Cada grupo deverá elaborar, no mínimo, 1 (uma) e, no máximo, 2 (duas) propostas. As propostas deverão ser claras, objetivas e diretamente relacionadas ao eixo temático do grupo, contribuindo para a construção da Política de Desenvolvimento Urbano em nível municipal, estadual e nacional.
Parágrafo único. Não será fixado um tempo máximo de fala por participante nos Grupos de Trabalho, incentivando a livre expressão e o debate qualificado. Contudo, os Facilitadores deverão zelar pela organização e fluidez das discussões, garantindo que todos os participantes tenham a oportunidade de se manifestar e que o tempo seja otimizado para a produção de propostas.
Art. 25º - As propostas elaboradas nos Grupos de Trabalho serão submetidas à **Plenária Consultiva**, momento em que serão apresentadas e discutidas por todos os participantes da Conferência. Esta etapa visa permitir a análise coletiva das propostas, a identificação de possíveis sobreposições ou lacunas, e a realização de ajustes e aprimoramentos antes da votação final. A Plenária Consultiva é um espaço fundamental para a construção do consenso e a legitimação das propostas.

Art. 26º - A Plenária Final será o momento deliberativo da Conferência, onde as propostas serão votadas. A votação das propostas ocorrerá por votação simples, ou seja, a aprovação se dará pela maioria dos votos dos delegados presentes. Serão aprovadas para integrar o relatório final da Conferência um mínimo de 3 (três) e um máximo de 6 (seis) propostas. É obrigatória a aprovação de, ao menos, 1 (uma) proposta por eixo temático, garantindo que todas as áreas de debate sejam contempladas nas deliberações finais.
Parágrafo único. As propostas aprovadas na Plenária Final serão consideradas as deliberações da Conferência Municipal e serão encaminhadas às instâncias superiores (Conferência Estadual e Nacional) para subsidiar a formulação de políticas públicas em níveis mais abrangentes.

CAPÍTULO VIII
DA ELEIÇÃO DOS DELEGADOS PARA A ETAPA ESTADUAL

Art. 27º - A eleição dos delegados que representarão o Município de Barra do Jacaré na 7ª Conferência Estadual das Cidades do Paraná é um dos objetivos primordiais da Conferência Municipal. O quantitativo de delegados titulares e suplentes será definido pelo Regimento Estadual, cabendo a Barra do Jacaré a eleição de **5 (cinco) delegados titulares**. A Comissão Organizadora Municipal garantirá a legitimação dos delegados eleitos por seus respectivos segmentos e a comprovação de sua presença na Conferência Municipal.

Art. 28º - O processo eleitoral para a escolha dos delegados será realizado por **votação segmentada**, assegurando que cada segmento tenha seus representantes eleitos pelos seus pares. As inscrições dos candidatos a delegados deverão ser realizadas até um horário predefinido pela Comissão Organizadora Municipal, a ser amplamente divulgado durante a Conferência.

Art. 29º - Além dos delegados titulares, serão eleitos também **suplentes**, respeitando-se os critérios de proporcionalidade por segmento. Os suplentes serão credenciados somente na ausência do delegado titular ao qual estão vinculados, garantindo a continuidade da representação.

Art. 30º - Em caso de empate na votação para a eleição de delegados, o desempate será realizado mediante **sorteio** entre os candidatos empatados, conduzido pela Comissão Organizadora Municipal de forma transparente e pública.

Art. 31º - A Comissão Organizadora Municipal será responsável por elaborar a ata de eleição, que deverá conter o nome completo dos delegados titulares e suplentes eleitos, seus respectivos segmentos e os resultados da votação. Esta ata será parte integrante do relatório final da Conferência Municipal.
Art. 32º - Os dados dos delegados eleitos, incluindo seus nomes, segmentos e informações de contato, deverão ser enviados via plataforma ReDUS (Rede de Desenvolvimento Urbano Sustentável). O responsável técnico por esta inserção será o **Sr. Luckas Araujo da Silva**, ponto focal indicado pelo poder executivo municipal.

Art. 33º - Para a participação e eleição como delegado na Conferência Municipal, não será exigida comprovação de domicílio no Município ou tempo mínimo de atuação no segmento. Da mesma forma, não haverá idade mínima para participação com direito a voto, visando a máxima inclusão e participação cidadã.

CAPÍTULO IX
DO RELATÓRIO FINAL, VALIDAÇÃO E RECURSOS

Art. 34º - O Relatório Final da Conferência Municipal da Cidade de Barra do Jacaré constitui o documento síntese das discussões, propostas e deliberações aprovadas durante o evento. Sua elaboração seguirá o padrão e as diretrizes definidas pela Coordenação Estadual, visando à uniformidade e à compatibilidade com os relatórios das demais conferências municipais e estaduais.
Parágrafo único. O Relatório Final deverá ser abrangente e detalhado, contendo, no mínimo, os seguintes elementos:
I. Lista completa dos participantes, organizada por segmento, com informações de identificação (número do documento de identidade ou CPF), telefone e e-mail, atestando a representatividade e a diversidade da participação social;
II. Ata da Conferência, registrando os principais momentos, discussões e deliberações, incluindo a aprovação do Regimento Interno e a eleição dos delegados;
III. Registro fotográfico do evento, documentando as atividades e a participação dos diversos segmentos;
IV. As propostas e moções aprovadas na plenária, com indicação do eixo temático que pertencem e a justificativa de sua relevância para a Política de Desenvolvimento Urbano;
V. Outros documentos pertinentes, devidamente assinados pelos integrantes da Comissão Organizadora, que comprovem a realização e a lisura do processo conferencial.

Art. 35º - A entrega do Relatório Final e dos demais documentos comprobatórios da realização da Conferência Municipal será feita eletronicamente, por meio da plataforma ReDUS (Rede de Desenvolvimento Urbano Sustentável), conforme as orientações da Coordenação Estadual. O responsável técnico por esta inserção será o Sr. Luckas Araujo da Silva, ponto focal indicado pelo poder executivo municipal.

Art. 36º - A validação da etapa municipal da Conferência será realizada pela Comissão Estadual Recursal e de Validação, com base na análise dos documentos submetidos via plataforma ReDUS. Os critérios de validação incluem, mas não se limitam a:
I. Realização da Conferência dentro do período estabelecido pelas normativas federal e estadual;
II. Publicação oficial do Decreto de Convocação da Conferência Municipal, com comprovação de ampla divulgação nos meios de comunicação;
III. Composição da Comissão Organizadora Municipal com a representação dos segmentos da sociedade, conforme a proporcionalidade estabelecida no Art. 14 do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades e replicada na 7ª Conferência Estadual das Cidades do Paraná;
IV. Apresentação do Relatório Final da Conferência, contendo as propostas e deliberações aprovadas;
V. Eleição proporcional dos delegados para a etapa estadual, em conformidade com os critérios definidos neste Regimento e nas normativas superiores.

Art. 37º - Os recursos referentes a quaisquer atos ou decisões tomadas no âmbito da Conferência Municipal deverão ser apresentados, em primeira instância, à Comissão Organizadora Municipal. A Comissão terá a prerrogativa de analisar e deliberar sobre os recursos apresentados, buscando a solução mais justa e equitativa.
Parágrafo único. Caso a decisão da Comissão Organizadora Municipal não satisfaça o recorrente, será possível interpor recurso em segunda instância junto à Comissão Executiva Regional de Validação, observando-se os prazos e procedimentos estabelecidos nas normativas estaduais e nacionais pertinentes à matéria.

CAPÍTULO X
DA COMPOSIÇÃO E ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE

Art. 38º - A Conferência Municipal da Cidade de Barra do Jacaré, em sua função de instância democrática e participativa, poderá deliberar sobre a composição e eleição de novos membros para o Conselho Municipal da Cidade, caso este se encontre desatualizado ou para sua instituição, visando fortalecer a gestão democrática e o controle social das políticas urbanas no município.

Art. 39º - O processo de eleição dos novos conselheiros, quando aplicável, será conduzido durante a Conferência Municipal, em sessão plenária específica, e deverá respeitar rigorosamente os segmentos e percentuais de representatividade estabelecidos para a composição dos conselhos municipais, em conformidade com a legislação vigente e as diretrizes da 6ª Conferência Nacional das Cidades e da 7ª Conferência Estadual.
Parágrafo único. A proporcionalidade entre os representantes dos segmentos para a composição do Conselho Municipal da Cidade, em caso de atualização, deverá seguir os percentuais conforme detalhado na legislação aplicável, garantindo a coerência e a representatividade democrática.

Art. 40º - O rito de eleição dos novos conselheiros incluirá as seguintes etapas:
I. **Apresentação de Candidaturas:** Os interessados em compor o Conselho Municipal da Cidade deverão apresentar suas candidaturas, indicando o segmento que representam, em formulário próprio a ser disponibilizado pela Comissão Organizadora Municipal, até o horário predefinido para o encerramento das inscrições.
II. **Verificação de Elegibilidade:** A Comissão Organizadora Municipal verificará a elegibilidade dos candidatos, assegurando que atendam aos requisitos de representatividade do segmento e demais critérios estabelecidos em lei ou regulamento específico do Conselho Municipal da Cidade, se houver.
III. **Votação:** A eleição será realizada por votação segmentada, permitindo que os participantes de cada segmento elejam seus representantes para o Conselho.
IV. **Apuração e Proclamação dos Resultados:** A apuração dos votos será realizada pela Comissão Organizadora Municipal, de forma transparente e pública. Os candidatos mais votados em cada segmento serão proclamados eleitos como conselheiros titulares e suplentes, respeitando-se o número de vagas disponíveis para cada categoria.
V. **Ata de Eleição:** Será lavrada uma ata de eleição, contendo o nome completo dos conselheiros eleitos, seus respectivos segmentos e os resultados da votação. Esta ata será parte integrante do relatório final da Conferência Municipal.

Art. 41º - Os conselheiros eleitos na Conferência Municipal serão posteriormente nomeados por Decreto Municipal, a ser editado pelo Prefeito, formalizando sua investidura no cargo e garantindo a legitimidade de sua atuação no Conselho Municipal da Cidade.
Parágrafo único. A Comissão Organizadora Municipal encaminhará ao Poder Executivo Municipal a lista dos conselheiros eleitos, juntamente com a ata de eleição, para que sejam tomadas as providências necessárias para a nomeação por Decreto.

CAPÍTULO XI
DAS DISPOSIÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Art. 42º - As despesas inerentes à organização e à efetivação da Conferência Municipal da Cidade de Barra do Jacaré, incluindo todos os custos operacionais, logísticos e administrativos, serão integralmente custeadas por dotações orçamentárias próprias do Município de Barra do Jacaré, conforme previsto na Lei Orçamentária Anual vigente.

CAPÍTULO XII
DOS CASOS OMISSOS E DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 43º - Os casos omissos, as situações não previstas expressamente neste Regimento Interno, bem como as dúvidas de interpretação que surgirem durante a realização da Conferência Municipal da Cidade de Barra do Jacaré, serão resolvidos pela Comissão Organizadora

Municipal. As decisões tomadas pela Comissão terão caráter vinculante e serão submetidas à ratificação da plenária final da Conferência (ad referendum), garantindo a legitimidade e a participação democrática na resolução de eventuais impasses.
Parágrafo único. As decisões da Comissão Organizadora sobre casos omissos deverão ser pautadas pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como pelos objetivos e finalidades da Conferência, buscando sempre a solução que melhor atenda ao interesse público e à construção de cidades mais inclusivas, democráticas, sustentáveis e com justiça social.

Art. 44º - Este Regimento Interno entra em vigor na data de sua aprovação pela plenária de instalação da Conferência Municipal da Cidade de Barra do Jacaré, produzindo seus efeitos imediatamente a partir de então.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 13 de junho de 2025.

LUIZ FABIANO ZANATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:2E4832BF

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 230/2025, DE 27 DE JUNHO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

– DETERMINAR que o servidor público municipal Srº. MARCELO ANTÔNIO DA CUNHA – Matr. 6821, cargo de *AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS*, que estava usufruindo de Licença Sem Remuneração no período de 01/12/2024 à 30/11/2026, RETORNE as suas funções junto a esta municipalidade a partir de 01/07/2025.

– Fica revogada a portaria nº. 268/2024 de 29/11/2024.

Registre-se, Certifique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 27 de Junho de 2025.

LUIZ FABIANO ZANATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia da Silva Fernandes Dias
Código Identificador:F74234FF

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 231/2025, DE 27 DE JUNHO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

– DETERMINAR que a servidora pública PSS municipal Srª. MARIELE DE ANDRADE PINHEIRO – Matr. 360696, cargo de *PROFESSORA*, que estava usufruindo de Licença Maternidade por 120 (cento e vinte) dias no período de 08/03/2025 à 05/07/2025, RETORNE as suas funções junto a esta municipalidade a partir de 06/07/2025.

– Fica revogada a portaria nº. 141/2025 de 14/03/2025.

Registre-se, Certifique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 27 de Junho de 2025.

LUIZ FABIANO ZANATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia da Silva Fernandes Dias
Código Identificador:BD70C4B1

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 232/2025, DE 27 DE JUNHO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

– DETERMINAR que o servidor público municipal Srº. WILLIAM ANGELUCE JUSTO – Matr. 6181, cargo de *ATENDENTE DE BIBLIOTECA*, que estava usufruindo de Licença Sem Remuneração no período de 10/07/2023 à 09/07/2025, RETORNE as suas funções junto a esta municipalidade a partir de 10/07/2025.

– Fica revogada a portaria nº. 130/2025 de 10/07/2023.

Registre-se, Certifique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 27 de Junho de 2025.

LUIZ FABIANO ZANATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia da Silva Fernandes Dias
Código Identificador:7B546B10

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 233/2025, DE 27 DE JUNHO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

– DETERMINAR que a servidora pública municipal Srª. CLAUDIELI POCCI ZANATTA – Matr. 4661, cargo de *ENFERMEIRA PADRÃO*, que estava usufruindo de Licença Sem Remuneração no período de 01/08/2021 à 14/03/2022 conf. portaria de concessão nº 132/2021 de 29/07/2021 e portaria de interrupção da licença nº 033/2022 de 14/03/2023 (ficando afastada portanto por um período de: 07 meses e 13 dias) e de acordo com o art 2º da portaria 024/2024 de 20/02/2024 (Parecer Jurídico nº 032/2024 de 16/02/2024) que concedeu a Licença Sem Remuneração a partir de 21/02/2024 com término em 08/07/2025, RETORNE as suas funções junto a esta municipalidade a partir de 09/07/2025.

– Fica revogada a portaria nº. 024/2024 de 20/02/2024.

Registre-se, Certifique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 27 de Junho de 2025.

LUIZ FABIANO ZANATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia da Silva Fernandes Dias
Código Identificador:0AAF7888

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 234/2025, DE 27 DE JUNHO DE 2025.

SÚMULA: Dispõe sobre concessão de gratificação mensal por conclusão de curso de especialização/graduação que abaixo especifica e dá outra providências.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme o contido nos Artigos 18à21 da Lei Municipal nº. 821/2023 de 19/09/2023, e,

CONSIDERANDO a Certidão de Conclusão de Curso e requerimento, protocolados sob nº. 279/2025 em 09/05/2024.

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº. 128/2025 de 12/05/2025.

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER, **a partir de 01/06/2025**, ao servidora pública municipal, Srª. RAFAELA SEDASSARI MORAES – Matr. 360652 – gratificação de **5%** (*cinco por cento*) – sobre o seu vencimento básico – por apresentar Conclusão de Curso de Especialização/Graduação Latu Sensu em Ciências Jurídicas aplicadas à Advocacia Privada – Gran Centro Universitário – Curitiba - PR em 06/05/2025.

Art. 2º – O adicional de gratificação descrito no art. 1º desta portaria, vigorará a partir do primeiro dia do mês subsequente aquele em que o servidor apresentar a documentação pertinente a sua formação, conf. art. 18º da Lei nº. 821/2023 de 18/09/2023.

Art. 3º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 01/06/2025, revogadas as disposições em contrário. Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré - PR, em 27 de Junho de 2025.

LUIZ FABIANO ZANATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia da Silva Fernandes Dias
Código Identificador:67A3FC36

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 235/2025, DE 27 DE JUNHO DE 2025.

TORNAR PÚBLICA A CONVERSÃO EM PECÚNIA DE LICENÇA PRÉMIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ FABIANO ZANATTA, Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o pedido da servidora conforme abaixo:

Nome	**Aléia Cristine Branco Giroto**
Matrícula	**5231**
Admissão	**17/09/2012**
Cargo	**Auxiliar de Serviços Gerais**
Lotação	**Setor Municipal de Assistência Social**
Quinquênio	**18/09/2017 a 17/09/2022**
Requerimento/Protocolo	**295/2025 de 19/05/2025**

Considerando: o que legisla o art. 8º da Lei Municipal nº. 663/2018 de 27/03/2018 – *(publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – no dia 28/03/2018 – Edição 1472 – págs.16e17).*

Considerando: a Lei Municipal nº. 816/2023 de 13/06/2023 *(publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – no dia 14/06/2023 – Edição 2792 – pág.49.*

Considerando: o Decreto nº. 1632/2023 de 23/06/2023 *(publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – no dia 26/06/2023 – Edição 2800 – pág.44).*

Considerando: os períodos a não serem contabilizados através da ficha funcional e pasta física da funcionária pública no qual já gozou de 01 licença prêmio (totalizando 05 anos) e o período referente a Lei Complementar Federal 173/2020 de 27/05/2020 (totalizando 1 ano 7 meses e 3 dias).

Considerando: a conveniência e oportunidade da Administração Pública.

Considerando o requerimento/protocolo relacionado na coluna acima.

RESOLVE:

Art. 1º – Tornar pública a conversão de saldo remanescente de Licença Prêmio por Assiduidade da servidora supracitada.

Art. 2º – Conceder a referida licença da seguinte forma: saldo de 60 (sessenta) dias convertidos em pecúnia relativo ao período aquisitivo de: **18/09/2017 a 17/09/2022**, considerando a conveniência e oportunidade da Administração Pública.

Art. 3º – A conversão em pecúnia da licença-prêmio autorizada através desta Portaria, será paga em parcela única na folha de pagamento ref. o **mês 06/2025**, no valor correspondente a seus vencimentos fixos devidos do cargo em que ocupa por nomeação efetiva, sem descontos previdenciários e de imposto de renda e conforme legisla as leis citadas nas considerações acima.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 27 de Junho de 2025.

LUIZ FABIANO ZANATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia da Silva Fernandes Dias
Código Identificador:72C6577D

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 236/2025, DE 27 DE JUNHO DE 2025.

TORNAR PÚBLICA A CONVERSÃO EM PECÚNIA DE LICENÇA PRÉMIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ FABIANO ZANATTA, Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o pedido do servidor conforme abaixo:

Nome	**Adauto Portes**
Matrícula	**7011**
Admissão	**01/01/1988**
Cargo	**Professor**
Lotação	**Setor Municipal de Educação**
Quinquênio	**25/05/2020 a 24/05/2025**
Requerimento/Protocolo	**200/2025 de 07/04/2025**

Considerando: o que legisla o art. 8º da Lei Municipal nº. 663/2018 de 27/03/2018 – *(publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – no dia 28/03/2018 – Edição 1472 – págs.16e17).*

Considerando: a Lei Municipal nº. 816/2023 de 13/06/2023 *(publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – no dia 14/06/2023 – Edição 2792 – pág.49.*

Considerando: o Decreto nº. 1632/2023 de 23/06/2023 *(publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – no dia 26/06/2023 – Edição 2800 – pág.44).*

Considerando: os períodos a não serem contabilizados através da ficha funcional e pasta física do funcionário público no qual já gozou de 05 licenças prêmios (totalizando 25 anos), 3 licenças sem vencimentos (totalizando 1 ano e 11 meses) e o período referente a Lei Complementar Federal nº 173/2020 de 27/05/2020 (totalizando 1 ano 7 meses e 3 dias).

Considerando: a conveniência e oportunidade da Administração Pública.

Considerando o requerimento/protocolo relacionado na coluna acima.

RESOLVE:
Art. 1º – Tornar pública a conversão de saldo remanescente de Licença Prêmio por Assiduidade do servidor supracitado.

Art. 2º – Conceder a referida licença da seguinte forma: saldo de 60 (sessenta) dias convertidos em pecúnia relativo ao período aquisitivo

de: **25/05/2020 a 24/05/2025**, considerando a conveniência e oportunidade da Administração Pública.

Art. 3º – A conversão em pecúnia da licença-prêmio autorizada através desta Portaria, será paga em parcela única na folha de pagamento ref. o **mês 06/2025**, no valor correspondente a seus vencimentos fixos devidos do cargo em que ocupa por nomeação efetiva, sem descontos previdenciários e de imposto de renda e conforme legisla as leis citadas nas considerações acima.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 27 de Junho de 2025.

LUIZ FABIANO ZANATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia da Silva Fernandes Dias
Código Identificador:DB5C344A

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 237/2025, DE 27 DE JUNHO DE 2025.

SÚMULA: Dispõe sobre reenquadramento de professor, conforme Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Barra do Jacaré, decorrente da progressão-Avanço horizontal.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Capítulo II, Art. 7º ítem XVII, Referência e Capítulo VII, Art. 37, da Lei Municipal nº. 820/2023 de 22/08/2023, Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Barra do Jacaré que dispõem sobre o avanço horizontal a passagem de uma classe para outra.

RESOLVE:
Art. 1º – Reenquadrar a partir de ***01/06/2025,*** em nova progressão horizontal do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Barra do Jacaré, conforme anexo IV (Tabela de Vencimentos-Jornada 20 horas) da Lei Municipal nº. 820/2023 de 22/08/2023, a professora:

Nome do Professor:	Admissão:	Enquadramento atual:	Enquadramento após avaliação:
360499 Vicentina Calixto Silva	01/11/2019	**PES C02 05 anos**	**PES C03 6 anos**

Art. 2º – A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 01/06/2025, revogadas as disposições em contrário. Cumpra-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 27 de Junho de 2025.

LUIZ FABIANO ZANATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia da Silva Fernandes Dias
Código Identificador:72059374

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 238/2025, DE 27 DE JUNHO DE 2025.

SÚMULA: Dispõe sobre reenquadramento de professor, conforme Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Barra do Jacaré, decorrente da progressão-Avanço horizontal.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Capítulo II, Art. 7º ítem XVII, Referência e Capítulo VII, Art. 37, da Lei Municipal nº. 820/2023 de 22/08/2023, Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Barra do Jacaré que dispõem sobre o avanço horizontal a passagem de uma classe para outra.

RESOLVE:
Art. 1º – Reenquadrar a partir de ***01/06/2025,*** em nova progressão horizontal do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Barra do Jacaré, conforme anexo IV (Tabela de Vencimentos-Jornada 20 horas) da Lei Municipal nº. 820/2023 de 22/08/2023, a professora:

Nome do Professor:	Admissão:	Enquadramento atual:	Enquadramento após avaliação:
6961 Beatriz de Fátima de Souza Arantes	14/06/2018	**PAR C03 07 anos**	**PAR C04 8 anos**

Art. 2º – A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 01/06/2025, revogadas as disposições em contrário. Cumpra-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 27 de Junho de 2025.

LUIZ FABIANO ZANATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia da Silva Fernandes Dias
Código Identificador:1EFD94A7

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 239/2025, DE 27 DE JUNHO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o artigo 13à17 e anexo I da Lei Municipal nº. 821/2023 de 18/09/2023, que dispõe sobre o Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais de Barra do Jacaré, que dispõem sobre o enquadramento dos atuais servidores efetivos:

RESOLVE:
Art. 1º – Efetuar a progressão horizontal na tabela de remuneração, a partir de ***01/06/2025***, os servidores efetivos desta municipalidade, em nova faixa de vencimento do cargo – progressão na tabela de vencimentos, conforme abaixo:

Nome do Servidor:	Admissão/Cargo:	Tabela Atual:	Tabela após progressão:
3051 Aparecida Rodrigues Monteiro	01/06/2004 Auxiliar de Serviços Gerais	**J01 21 anos**	**K01 22 anos**
3091 Edenilson Carlos França	01/06/2004 Pedreiro	**J07 21 anos**	**K07 22 anos**
3081 Francisco de Assis Ferreira	01/06/2004 Auxiliar de Serviços Gerais	**J01 21 anos**	**K01 22 anos**

Art. 2º – O vencimento básico de cada servidor efetivo do Quadro de Pessoal do Município de Barra do Jacaré, será correspondente à nova Estrutura do Plano de Cargos e Salários – Artigos 13,14,15 e anexo I da Lei nº. 821/2023 de 18/09/2023 – que dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 01/06/2025, revogando as disposições em contrário.
Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 27 de Junho de 2025.

LUIZ FABIANO ZANATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia da Silva Fernandes Dias
Código Identificador:528CBEDD

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 240/2025, DE 27 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de férias a servidores públicos que abaixo especifica.

LUIZ FABIANO ZANATTA, Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

– Conceder FÉRIAS de 30 (trinta) dias, período de gozo de: **01/07/2025 à 30/07/2025**, ao servidor abaixo nominado, lotado no *Setor de Saúde*, referente ao Período Aquisitivo que menciona:

MATR./NOME:	CARGO:	PERIODO AQUISITIVO:
4641 Bruno Luciano Possagnoli Simoni	Dentista	22/08/2023-21/08/2024

– Conceder FÉRIAS de 30 (trinta) dias, período de gozo de: **01/07/2025 à 30/07/2025**, ao servidor abaixo nominado, lotado no *Setor de Urbanismo*, referente ao Período Aquisitivo que menciona:

MATR./NOME:	CARGO:	PERIODO AQUISITIVO:
4631 Claudinei Garcia Gebin	Auxiliar de Serviços Gerais	01/08/2023-31/07/2024

– Conceder FÉRIAS de 20 (vinte) dias, período de gozo de: **07/07/2025 à 26/07/2025**, ao servidor abaixo nominado, lotado no *Setor de Saúde*, referente ao Período Aquisitivo que menciona. Fica concedido ao servidor Abono Pecuniário de Férias de 10 dias, de acordo com o art. 99, parágrafo 4º da Lei Municipal nº. 16/93 e conf. req. protocolado sob o nº. 292 em 16/05/2025:

MATR./NOME:	CARGO:	PERIODO AQUISITIVO:
7031 Claudio Theodoro da Silva Junior	Agente de Endemias	02/10/2023-01/10/2024

– Conceder FÉRIAS de 20 (vinte) dias, período de gozo de: **07/07/2025 à 26/07/2025**, ao servidor abaixo nominado, lotado no *Setor Administrativo*, referente ao Período Aquisitivo que menciona. Fica concedido ao servidor Abono Pecuniário de Férias de 10 dias, de acordo com o art. 99, parágrafo 4º da Lei Municipal nº. 16/93 e conf. req. protocolado sob o nº. 310 em 27/05/2025:

MATR./NOME:	CARGO:	PERIODO AQUISITIVO:
4861 Cleunice dos Santos	Auxiliar de Serviços Gerais	01/09/2023-31/08/2024

– Conceder FÉRIAS de 30 (trinta) dias, período de gozo de: **01/07/2025 à 30/07/2025**, ao servidor abaixo nominado, lotado no *Setor de Obras Públicas*, referente ao Período Aquisitivo que menciona:

MATR./NOME:	CARGO:	PERIODO AQUISITIVO:
4651 Donizete Gusmão	Eletricista	01/08/2023-31/07/2024.

– Conceder FÉRIAS de 30 (trinta) dias, período de gozo de: **01/07/2025 à 30/07/2025**, ao servidor abaixo nominado, lotado no *Setor de Assistência Social*, referente ao Período Aquisitivo que menciona:

MATR./NOME:	CARGO:	PERIODO AQUISITIVO:
4571 Everton Aparecido Cano	Auxiliar de Serviços Gerais	01/08/2023-31/07/2024.

– Conceder FÉRIAS de 20 (vinte) dias, período de gozo de: **07/07/2025 à 26/07/2025**, ao servidor abaixo nominado, lotado no *Setor de Urbanismo*, referente ao Período Aquisitivo que menciona. Fica concedido ao servidor Abono Pecuniário de Férias de 10 dias, de acordo com o art. 99, parágrafo 4º da Lei Municipal nº. 16/93 e conf. req. protocolado sob o nº. 236 em 22/04/2025:

MATR./NOME:	CARGO:	PERIODO AQUISITIVO:
4611 Luciano Garcia Gibin	Auxiliar de Serviços Gerais	01/08/2023-31/07/2024

– Conceder FÉRIAS de 20 (vinte) dias, período de gozo de: **01/07/2025 à 20/07/2025**, ao servidor abaixo nominado, lotado no *Setor de Contabilidade*, referente ao Período Aquisitivo que menciona. Fica concedido ao servidor Abono Pecuniário de Férias de 10 dias, de acordo com o art. 99, parágrafo 4º da Lei Municipal nº. 16/93 e conf. req. protocolado sob o nº. 305 em 23/05/2025:

MATR./NOME:	CARGO:	PERIODO AQUISITIVO:
4821 Rodrigo Ferreira Bernardes	Técnico em Contabilidade	01/08/2023-31/07/2024

– Conceder FÉRIAS de 30 (trinta) dias, período de gozo de: **01/07/2025 à 30/07/2025**, ao servidor abaixo nominado, lotado no *Setor de Obras Públicas*, referente ao Período Aquisitivo que menciona:

MATR./NOME:	CARGO:	PERIODO AQUISITIVO:
7001 Venicios Henrique Araujo	Servente de Pedreiro	01/08/2023-31/07/2024.

I – Registre-se, Certifique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 27 de Junho de 2025.

LUIZ FABIANO ZANATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia da Silva Fernandes Dias
Código Identificador:6CC31E2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO Nº 24/2025 NA FORMA ELETRÔNICA.

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO Nº 24/2025 NA FORMA ELETRÔNICA.

A prefeitura do Município de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, torna público que fará realizar-se no dia 10/07/2025, em sua sede à Rua Rui Barbosa, 96, na sala de Sessão do Pregão Eletrônico da Prefeitura para a seleção de propostas mais vantajosa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, **registro de preços para a AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS DE AR**, conforme especificação descritas no Anexo-I e termo de referência, do edital.

Valor Total: R$1.308.289,34 (Um Milhão, Trezentos e Oito Mil, Duzentos e Oitenta e Nove Reais e Trinta e Quatro Centavos).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h30min do dia 30/06/2025 às 08h30min do dia 10/07/2025. ABERTURA DAS PROPOSTAS: Das 08h31min do dia 10/07/2025 às 08h59min do dia 10/07/2025.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Ás 09h00min do dia 10/07/2025.

Os recursos financeiros para custear as despesas objetos deste PREGÃO, estão anexados no processo.

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado no link - licitações" Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

O Edital Nº 24/2025, com detalhes do Pregão Eletrônico do tipo MENOR PREÇO por Lote estará à disposição dos interessados a partir do dia 30/06/2025, diretamente na BLL e no portal de transparência da Prefeitura Municipal. Informações através do pmbj@uol.com.br ou pelo fone (43) 3144-1180.

Barra do Jacaré/PR, 27/06/2025

LUIZ FABIANO ZANATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda Cavalcante
Código Identificador:F74D94F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO Nº 25/2025 NA FORMA ELETRÔNICA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ – ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO Nº 25/2025 NA FORMA ELETRÔNICA.

A prefeitura do Município de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, torna público que fará realizar-se no dia 07/07/2025, em sua sede à Rua Rui Barbosa, 96, na sala de Sessão do Pregão eletrônico da Prefeitura para a seleção de propostas mais vantajosa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO, INSTALAÇÃO, FUNCIONAMENTO, ANÁLISE DE AGUA SUBTERRÂNEAS E SOLO DE POÇO DE MONITORAMENTO E POÇO DE CHORUME, conforme termo de referência, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital.

Valor Total: R$ 66.074,80 (Sessenta e Seis Mil e Setenta e Quatro Reais e Oitenta Centavos).

Os recursos financeiros para custear as despesas objetos deste PREGÃO, estão anexados no processo.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h00min do dia 01/07/2025 às 08h30min do dia 14/07/2025.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Das 08h31min do dia 14/07/2025 às 08h59min do dia 14/07/2025

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h00min do dia 14/07/2025.

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado no link - licitações" Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

O Edital Nº 25/2025, com detalhes do Pregão Eletrônico do tipo MENOR PREÇO estará à disposição dos interessados a partir do dia 30/06/2025, diretamente na BLL e no portal de transparência da Prefeitura Municipal. Informações através do pmbj@uol.com.br ou pelo fone (43) 3144-1180.

Barra do Jacaré/PR, 27/06/2025.

LUIZ FABIANO ZANATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda Cavalcante
Código Identificador:E6BD6485

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO DE DATA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PR047/2025

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES E GRAXA PARA CAMINHÕES E FERRAMENTAS MOTORIZADAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA.

Em virtude da impossibilidade de realização na data inicialmente estabelecida fica estabelecida nova Data de Abertura:

NOVA DATA DE ABERTURA dia 10/07/2025, às 09:00 horas,
LOCAL DA ABERTURA: www.licitanet.com.br.

Bela Vista da Caroba 27 de junho de 2025.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João L. N.
Código Identificador:9A95D64E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO DE DATA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PR048/2025

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DE DIVERSOS EQUIPAMENTOS, TAIS COMO, ROÇADEIRAS, MOTOSSERRAS E SOPRADORES

Em virtude da impossibilidade de realização na data inicialmente estabelecida fica estabelecida nova Data de Abertura:

NOVA DATA DE ABERTURA dia 14/07/2025, às 08:00 horas,
LOCAL DA ABERTURA: www.licitanet.com.br.

Bela Vista da Caroba 27 de junho de 2025.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João L. N.
Código Identificador:01B5553F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 0111/2025

DECRETO N° 0111/2025

Declara como utilidade pública, para fins de Licença Ambiental Simplificada - LAS para Pavimentação Asfáltica em CBUQ, o trecho que liga a Linha Costa e Silva, Município de Bela Vista da Caroba.

O Prefeito Municipal de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art. 1° - Fica declarada a utilidade pública, para fins de pavimentação asfáltica em CBUQ em estradas rurais, no trecho que liga a Comunidade de Linha Costa e Silva, com extensão de 7.985 metros (sete mil e novecentos e oitenta e cinco metros) e largura da pista com 6,00 (seis) metros, totalizando 47.910,00 m² (quarenta e sete mil e novecentos e dez metros quadrados), com as seguintes coordenadas, ponto inicial: 237466,00 m.E, 7135644,00 m.S; coordenadas ponto final: 243073,00 m.E, 7133769,00 m.S.

Art. 2° - O Presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, EM 27 DE JUNHO DE 2025.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela Cristina Silva
Código Identificador:B779FC75

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DA PUBLICAÇÃO LEI COMPLEMENTAR Nº 04/2025

Onde lê-se:
Gabinete do Prefeito Municipal de Bela Vista da Caroba ,23 de maio de 2025.

Leia-se:
Gabinete do Prefeito Municipal de Bela Vista da Caroba, 24 de junho de 2025.

Bela Vista da Caroba, 27 de junho de 2025.

GELSON MAFFI
Prefeito

Publicado por:
Clair Juliane Levandoski Severo
Código Identificador:24885080

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº: 071/2025
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
Contratada.: ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA.
Valor.....: R$ 361.500,00 (trezentos e sessenta e um mil e quinhentos reais)
Vigência...: Início: 27/06/2026 Término: 27/06/2026
Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição, com fornecimento parcelado de RETROESCAVADEIRAS - LEI 14.133/2021, para uso dos Entes da Federação Consorciados, Cooperados ou Referendados ao Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Bela Vista da Caroba, 27/06/2025

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:1CBC15EC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
5º ADITIVO AO CONTRATO Nº 104-2023

5º ADITIVO AO CONTRATO Nº 104-2023

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 104-2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA GEMA CANOVA ZAFARI

O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, NESTOR KENEAR, portador do CPF n.º 436.314.289-87, residente e domiciliado neste Município e a empresa GEMA CANOVA ZAFARI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº , sita na RUA MOISES MIRANDA, 00 - CEP: 85225000 - BAIRRO: CENTRO - Boa Ventura de São Roque/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) GEMA CANOVA ZAFARI, portador (a) do CPF sob nº578.043.119-15, domiciliada na RUA MOISES MIRANDA, 00 - CEP: 85225000 - BAIRRO: CENTRO - Boa Ventura de São Roque/PR, doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 02/08/2023, altera-se a **Cláusula Segunda – Valor Contratual**, acrescentando o valor de 10.800,00 (Dez mil e oitocentos reais) sendo R$ 900,00 (Novecentos reais) o valor mensal, e a **Cláusula 1.4 Prazo de locação** - Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência até 30/06/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA - RECURSO FINANCEIRO
As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta do orçamento geral vigente:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
810	03.004.04.122.0301.2017	0	3.3.90.36.00.00	Do Exercício
1190	04.003.04.129.0401.2022	0	3.3.90.36.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 27/06/2025.

Contratante	Contratado
NESTOR KENEAR	***GEMA CANOVA ZAFARI***
Prefeito Municipal	Representante

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Ana Gabrieli Pires da Silva
Código Identificador:764407DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
5º ADITIVO AO CONTRATO Nº 105-2023

5º ADITIVO AO CONTRATO Nº 105-2023

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 105-2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA GEMA CANOVA ZAFARI

O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, NESTOR KENEAR, portador do CPF n.º 436.314.289-87, residente e domiciliado neste Município e a empresa GEMA CANOVA ZAFARI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº , sita na RUA MOISES MIRANDA, 00 - CEP: 85225000 - BAIRRO: CENTRO - Boa Ventura de São Roque/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) GEMA CANOVA ZAFARI, portador (a) do CPF sob nº578.043.119-15, domiciliada na RUA MOISES MIRANDA, 00 - CEP: 85225000 - BAIRRO: CENTRO - Boa Ventura de São Roque/PR, doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 02/08/2023, altera-se a **Cláusula Segunda – Valor Contratual**, acrescentando o valor de 6.840,00 (Seis mil, oitocentos e quarenta reais) sendo R$570,00 (Quinhentos e setenta reais) o valor mensal, e a **Cláusula 1.4 Prazo de locação** - Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência até 30/06/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA - RECURSO FINANCEIRO
As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta do orçamento geral vigente:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
810	03.004.04.122.0301.2017	0	3.3.90.36.00.00	Do Exercício
1190	04.003.04.129.0401.2022	0	3.3.90.36.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.
BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 27/06/2025.

Contratante	Contratado
NESTOR KENEAR	***GEMA CANOVA ZAFARI***
Prefeito Municipal	Representante

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Ana Gabrieli Pires da Silva
Código Identificador:79AFE6E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 74/2025.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 74/2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 74/2025
Pregão Nº 22/2025
GESTOR DA ATA: O MUNICÍPIO DE VENTURA DE SÃO ROQUE
DETENTORA DA ATA: A EMPRESA RIATLA PAPEIS LTDA.
OBJETO (S): REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR/PEDAGÓGICO E EXPEDIENTE.

VALOR CONTRATUAL: R$ 79.647,00 (Setenta e Nove Mil, Seiscentos e Quarenta e Sete Reais).

PERÍODO/VIGÊNCIA: 27/06/2025 a 26/06/2026.

DATA DA ASSINATURA: 27/06/2025.

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 27/06/2025.

Contratante	Contratado
NESTOR KENEAR	***ALTAIR MARINHO PREVIATO***
Prefeito Municipal	Representante

Publicado por:
Ana Gabrieli Pires da Silva
Código Identificador:13828782

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 137/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 137/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADA: AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PEÇAS LTDA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE PNEUS NOVOS, CÂMARAS DE AR, E PROTETORES DE CÂMARAS DE AR, PARA VEÍCULOS LEVES, CAMINHÕES E MAQUINÁRIOS DA FROTA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA/PR..

VALOR DO CONTRATO: R$ 17.807,88 (dezessete mil, oitocentos e sete reais e oitenta e oito centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O Prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

FISCAL DO CONTRATO: LEANDRO JORGE MORESCO

Boa Vista da Aparecida – PR, em **27 de junho de 2025**.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Ferronato
Código Identificador:111A6625

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 138/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 138/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADA: FERRAMENTAS E PNEUMATICOS 1001 LTDA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE PNEUS NOVOS, CÂMARAS DE AR, E PROTETORES DE CÂMARAS DE AR, PARA VEÍCULOS LEVES, CAMINHÕES E MAQUINÁRIOS DA FROTA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA/PR..

VALOR DO CONTRATO: R$ 3.232,00 (três mil, duzentos e trinta e dois reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O Prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

FISCAL DO CONTRATO: LEANDRO JORGE MORESCO

Boa Vista da Aparecida – PR, em **27 de junho de 2025**.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Ferronato
Código Identificador:6910DA3A

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 139/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 139/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADA: FG COMERCIO DE PNEUS LTDA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE PNEUS NOVOS, CÂMARAS DE AR, E PROTETORES DE CÂMARAS DE AR, PARA VEÍCULOS LEVES, CAMINHÕES E MAQUINÁRIOS DA FROTA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA/PR..

VALOR DO CONTRATO: R$ 67.144,00 (sessenta e sete mil, cento e quarenta e quatro reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O Prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

FISCAL DO CONTRATO: LEANDRO JORGE MORESCO

Boa Vista da Aparecida – PR, em **27 de junho de 2025**.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Ferronato
Código Identificador:EF0202C2

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 140/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 140/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADA: GAMA PNEUS LTDA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE PNEUS NOVOS, CÂMARAS DE AR, E PROTETORES DE CÂMARAS DE AR, PARA VEÍCULOS LEVES, CAMINHÕES E MAQUINÁRIOS DA FROTA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA/PR..

VALOR DO CONTRATO: R$ 20.787,90 (vinte mil, setecentos e oitenta e sete reais e noventa centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O Prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

FISCAL DO CONTRATO: LEANDRO JORGE MORESCO

Boa Vista da Aparecida – PR, em **27 de junho de 2025**.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Ferronato
Código Identificador:2662E10F

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 141/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 141/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADA: J R PRODUTOS E SERVICOS LTDA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE PNEUS NOVOS, CÂMARAS DE AR, E PROTETORES DE CÂMARAS DE AR, PARA VEÍCULOS LEVES, CAMINHÕES E MAQUINÁRIOS DA FROTA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA/PR..

VALOR DO CONTRATO: R$ 33.594,00 (trinta e três mil, quinhentos e noventa e quatro reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O Prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

FISCAL DO CONTRATO: LEANDRO JORGE MORESCO

Boa Vista da Aparecida – PR, em **27 de junho de 2025**.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Ferronato
Código Identificador:619EA058

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 142/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 142/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADA: MAGBA E-COMMERCE LTDA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE PNEUS NOVOS, CÂMARAS DE AR, E PROTETORES DE CÂMARAS DE AR, PARA VEÍCULOS LEVES, CAMINHÕES E MAQUINÁRIOS DA FROTA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA/PR..

VALOR DO CONTRATO: R$ 338.439,72 (trezentos e trinta e oito mil, quatrocentos e trinta e nove reais e setenta e dois centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O Prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

FISCAL DO CONTRATO: LEANDRO JORGE MORESCO

Boa Vista da Aparecida – PR, em **27 de junho de 2025**.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Ferronato
Código Identificador:2FEA37AC

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 143/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 143/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADA: MULTIQUALITY COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE PNEUS NOVOS, CÂMARAS DE AR, E PROTETORES DE CÂMARAS DE AR, PARA VEÍCULOS LEVES, CAMINHÕES E MAQUINÁRIOS DA FROTA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA/PR..

VALOR DO CONTRATO: R$ 39.870,00 (trinta e nove mil, oitocentos e setenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O Prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

FISCAL DO CONTRATO: LEANDRO JORGE MORESCO.

Boa Vista da Aparecida – PR, em **27 de junho de 2025**.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Ferronato
Código Identificador:BC7A9B26

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 144/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 144/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADA: RAVI E-COMMERCE LTDA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE PNEUS NOVOS, CÂMARAS DE AR, E PROTETORES DE CÂMARAS DE AR, PARA VEÍCULOS LEVES, CAMINHÕES E MAQUINÁRIOS DA FROTA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA/PR..

VALOR DO CONTRATO: R$ 223.632,00 (duzentos e vinte e três mil, seiscentos e trinta e dois reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O Prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

FISCAL DO CONTRATO: LEANDRO JORGE MORESCO

Boa Vista da Aparecida – PR, em **27 de junho de 2025**.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Ferronato
Código Identificador:12AB0CDD

LICITAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO N° 002/2024 PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 002/2024

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO N° 002/2024
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 002/2024

OBJETO: **CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA ELABORAÇÃO E ACOMPANHAMENTO ATÉ A APROVAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA, PARA SUPRIR A DEMANDA DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.**

EMPRESAS - HABILITADAS	SITUAÇÃO
ELIZEU RODRIGO MEDEIROS MATTE	CREDENCIADA
DAMIANI ARQUITETURA E CONSTRUCAO LTDA	CREDENCIADA

Boa Vista da Aparecida – PR, em 27 de junho de 2025.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Panisson Zucco
Código Identificador:D156D77E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO 3 DO CONTRATO N° 211-2023

TERMO ADITIVO

Terceiro Termo Aditivo do Contrato N° 211/2023, que são partes o **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO SUL**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua São Paulo, nº 185, Centro, inscrita sob o CNPJ/MF nº 01.612.443/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. HELIO JOSE SURDI, portador do CPF nº. 757.804.379-04 e CI nº. 4.176.318-3 a seguir denominado **CONTRATANTE** e a empresa **VIGIBRAZIL SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.037.055/0001-13, com sede à Rua Maringá, n° 60, Bairro Vila Nova, na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, neste ato representada pela Sra. MARCIA CRISTINA BITENCOURT PEGORETTI, brasileira, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 15.831.025-2 SSP/PR e do CPF nº 909.617.810-68, residente e domiciliada na cidade de Francisco Beltrão - PR, a seguir denominada **CONTRATADA**, de comum acordo as partes retro qualificadas resolvem aditivar o contrato mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO VALOR
Fica aditivado em **25%** o valor do **item 1**, totalizando um acréscimo do presente contrato no montante de R$ 15.084,48 (quinze mil e oitenta e quatro reais e quarenta e oito centavos).
CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

E, por estarem às partes justas e contratadas firmam o presente Termo Aditivo, que passa a integrar o contrato originário, bem como para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Bom Jesus do Sul – PR, 16 de junho de 2025.

MUNICIPIO DE BOM JESUS DO SUL
-Contratante-

VIGIBRAZIL SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA
-Contratada-

TESTEMUNHAS:

JUCIELI DAL PIZZOL DE MATTOS

ALCIONE MAZZOCATO

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:1196BB12

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 105-2025

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 105/2025.
CONTRATADA: J. DA ROSA & CIA LTDA - ME.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios.
VIGÊNCIA: 27/06/2025 à 26/12/2025.
VALOR: R$ 284.623,56 (duzentos e oitenta e quatro mil, seiscentos e vinte e três reais e cinquenta e seis centavos).
FUNDAMENTO: Pregão Eletrônico N°26/2025.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:7EC6C297

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 106-2025

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 106/2025.
CONTRATADA: DAVÍNIO ADÃO PIN ATACADO LTDA.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios.
VIGÊNCIA: 27/06/2025 à 26/12/2025.
VALOR: R$ 2.986,82 (dois mil, novecentos e oitenta e seis reais e oitenta e dois centavos).
FUNDAMENTO: Pregão Eletrônico N°26/2025.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:36E711E1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 354, DE 27 DE JUNHO DE 2025.

Exonera, a pedido o servidor Ronaldo Fernandes, *ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Física 20h.*

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições,
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar, a pedido, e a partir de 1º de julho de 2025, o servidor Ronaldo Fernandes, matricula 771-4/1, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Física 20h.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir 1º de julho de 2025.
Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 27 de junho de 2025.

MAICO DIOGO FAVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:2EEBC5BB

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 355, DE 27 DE JUNHO DE 2025.

Conceder diária de viagem ao servidor Wilson Junior Perondi.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.501 de 16 de abril de 2020:
RESOLVE
Art. 1º Conceder ao servidor **Wilson Junior Perondi**, ocupante do cargo de motorista, matricula nº 684-0/1, ½ **(meia) diária de viagem**, para o dia 28 de junho de 2025, com veículo oficial, até a cidade de Cascavel – PR, a serviço do Departamento Municipal de Saúde, para transporte de paciente até a Clínica ISSAT.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 27 de junho de 2025.

MAICO DIOGO FAVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:F6F8ADFD

CHEFE DE GABINETE
REGIMENTO INTERNO V CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA BOM SUCESSO DO SUL - PR

CAPÍTULO I – Da Natureza e Finalidade
Artigo 1º - A Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa tem por finalidade avaliar a política pública voltada à pessoa idosa no município e propor diretrizes para seu aprimoramento, com base nos princípios e diretrizes do Estatuto do Idoso e da Política Nacional do Idoso.
Artigo 2º - A Conferência será convocada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDI, com apoio do Departamento Municipal de Assistência Social.
CAPÍTULO II - Do Temário
Artigo 3º - A 5° Conferência Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa de Bom Sucesso do Sul terá como tema "Envelhecimento Multicultural e Democracia: Urgência por Equidade, Direitos e Participação".
Artigo 4º - Serão discutidos os seguintes eixos temáticos:
Eixo 1 - Financiamento das Políticas Públicas para Ampliação e Garantia dos Direitos Sociais;
Eixo 2 - Fortalecimento de Políticas para a Proteção à Vida, à Saúde e para o Acesso ao Cuidado Integral da Pessoa Idosa;
Eixo 3 - Proteção e Enfrentamento Contra quaisquer formas de Violência, Abandono Social e Familiar da Pessoa Idosa;
Eixo 4 - Participação Social, Protagonismo e Vida Comunitária na Perspectiva das múltiplas velhices;
Eixo 5 - Consolidação e Fortalecimento da Atuação dos Conselhos de Direitos da Pessoa Idosa como Política do Estado Brasileiro.
CAPÍTULO III - Dos Objetivos
Artigo 5º - São objetivos desta Conferência, discutir e propor:
a) Medidas que garantam os Direitos Fundamentais da Pessoa Idosa, como Saúde, Assistência Social, Previdência, Moradia, Transporte, Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
b) Estimular a participação da sociedade na formulação de iniciativas que contribuam para a eliminação de obstáculos ao exercício pleno do direito ao envelhecimento e a uma velhice digna e saudável;
c) Reconhecer e analisar os principais desafios relacionados ao envelhecimento no País, tanto no que se refere à legislação vigente quanto às práticas exercidas, com foco na garantia e efetivação dos direitos da pessoa idosa;
d) Sugerir medidas equitativas voltadas à promoção, à defesa e à garantia dos direitos e da cidadania das pessoas idosas, por meio da cooperação entre os diferentes entes federativos.
CAPÍTULO IV – DA ORGANIZAÇÃO
Artigo 6° - A 5° Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa será realizada no dia 03 de Julho de 2025 em Bom Sucesso do Sul.
Artigo 7º - A Conferência será organizada por uma Comissão Organizadora designada pelo Conselho Municipal dos Direitos dos Idosos - CMDI, responsável por coordenar todas as etapas do evento.
Artigo 8º - A Comissão Organizadora definirá:
I – Data, local e horário da conferência;
II – Programação oficial;
III – Procedimentos de inscrição;
IV – Metodologia de trabalho;
V – Formulário para apresentação de propostas.
CAPÍTULO V – DOS PARTICIPANTES
Artigo 9º - A Conferência será composta pelos seguintes participantes:
I – Delegados(as): representantes da sociedade civil e do poder público, com direito a voz e voto nas deliberações da plenária final e aptos à eleição como delegados(as) para a Conferência Estadual.
II – Convidados(as): pessoas e instituições convidadas pela Comissão Organizadora, por sua relevância na temática da pessoa idosa ou por prestarem serviços voltados a esse público. Têm direito a voz, mas não a voto;
III – Observadores(as): participantes interessados em acompanhar os debates, sem direito a voz ou voto, podendo contribuir nos grupos de trabalho mediante autorização dos coordenadores.
Artigo 10° - A escolha dos delegados(as) será realizada conforme critérios definidos pela Comissão Organizadora, garantindo representação paritária entre governo e sociedade civil.
CAPÍTULO VI – DA METODOLOGIA
Artigo 11° - A Conferência será estruturada com base em metodologia participativa, garantindo amplo diálogo e construção coletiva das propostas.
Artigo 12° - A metodologia da Conferência compreenderá:
I – Palestra magna de abertura;
II – Trabalho em grupos por eixos temáticos;
III – Plenária para apresentação e aprovação de propostas;
IV – Eleição de delegados(as) para a Conferência Estadual.
CAPÍTULO VII – DAS PROPOSTAS
Artigo 13° - As propostas aprovadas nos grupos serão encaminhadas à plenária final para deliberação, contendo:
I – Descrição clara e objetiva da proposta;
II – Responsável ou instância competente pela execução (Município, Estado, União ou Sociedade Civil);
III – Prazo estimado de implementação;
IV – Indicação de prioridade (alta, média ou baixa).
Artigo 14° - As propostas aprovadas na plenária final comporão o relatório final da Conferência.
CAPÍTULO VIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Artigo 15° - Os casos omissos e dúvidas na interpretação deste Regimento Interno serão resolvidos pela Comissão Organizadora, podendo ser submetidos à apreciação da plenária, se necessário.
Artigo 16° - O presente Regimento poderá ser alterado pela plenária de abertura da Conferência, mediante proposta aprovada por maioria simples dos(as) delegados(as) presentes.
Artigo 17° - Após sua aprovação, o Regimento Interno será publicado e anexado ao Relatório Final da Conferência.
Artigo 18° - Este Regimento entra em vigor na data de sua aprovação pela plenária da Conferência.

Bom Sucesso do Sul, 25 de Junho de 2025.

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:D36A1BBD

LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE JULGMENTO DE RECURSO C.E 07/2025

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 07/2025

DECISÃO SOBRE RECURSO INTERPOSTO PELA PROPONENTE
PF ENGENHARIA LTDA e MADRUGA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA

Aos vinte e sete dias mês de junho do ano de 2025, às 09:30h00min, na sala de reuniões da Divisão de Licitações e Contratos, reuniram-se a Pregoeira e os membros da Equipe de Apoio do Município e os responsáveis pelo departamento, para proceder à apreciação e julgamento do recurso, interposto pela empresa, **PF ENGENHARIA**

LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 29.948.914/0001-60, MADRUGA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ 32.122.298/0001-07, através do sistema comprasnet. A empresa contesta o seguinte item: A empresa contesta os documentos da empresa habilitada, conforme os fatos a seguir: **Ocorre que a empresa ora recorrida não demonstrou a execução da principal parcela técnica do objeto licitado, o que é absolutamente insuficiente para caracterizar a qualificação técnico-operacional exigida. Outrossim, a ausência da Certidão de Acervo Técnico – CAT regularmente registrada no CREA torna nulo o atestado de capacidade técnica apresentado, o qual configura requisito indispensável nos casos de obras e serviços de engenharia, conforme reiterado entendimento jurisprudencial e normativo. Conhecimento e provimento do presente recurso administrativo, com a consequente inabilitação da empresa Executa Engenharia de Obras LTDA, por inobservância dos requisitos técnicos exigidos no instrumento convocatório;** A segunda empresa requer: **A imediata inabilitação da empresa Executa Engenharia de Obras LTDA, por não atender às exigências editalícias no que tange à comprovação da capacidade técnico-operacional, uma vez que não apresentou a necessária Certidão de Acervo Técnico (CAT) vinculada ao atestado apresentado.** Também houve as contrarrazões da empresa ora contestada a **EXECUTA ENGENHARIA DE OBRAS LTDA** pelas demais onde expos: Nos termos do edital Atestado de Capacidade Técnico Operacional: (Conforme Súmula n° 263/2011 do TCU), atestado expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente identificado, com o nome da licitante, relativo à execução dos serviços de compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo a serem licitados, a saber: EXECUÇÃO DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO com no mínimo 49,00 m² (quarenta e nove metros quadrados) que equivale a 50% (cinquenta por cento) da quantidade da obra em epígrafe. Será admitido a somatória de atestados técnico operacionais, desde que seja comprovada a execução concomitante dos serviços constantes nos atestados. O edital está bem claro que não precisa ser o mesmo atestado estar vinculado com a cat. Com orientação do jurídico do município juntamente com a comissão de apoio e o responsável técnico engenheiro através do seu parecer técnico que se encontra em anexo a ata decidem **INDEFERIR o recurso das empresas, PF ENGENHARIA LTDA e MADRUGA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, pelos motivos expostos no parecer técnico o qual fez a análise dos documentos enviados pela empresa e não constatou nenhuma irregularidade habilitando a empresa vencedora do certame.** Dando prosseguimento ao processo licitatório encaminha-se para autoridade competente tomar ciência dos fatos e decidir pela adjudicação e homologação ou não do processo, finalizando o mesmo. É necessário ainda frisar, que as contratações públicas visam primeiramente atender ao interesse público, e não exclusivamente ao interesse das empresas interessadas em fornecer produtos à Administração Pública. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata que vai assinada pela pregoeira e sua Equipe de Apoio.

JOSIANE FOLLE YONARA
Progeria

BEATRIZ DE ARAUJO PENSO
Apoio

VALENTINA R. MARINHUK
Apoio

CARISE REGINA NEZELLO
Apoio

FABIANA MAGÁLI NOVADZKI
Apoio

DIOGO ROSSETTO
Engenheiro

Publicado por:
Josiane Folle
Código Identificador:47D58391

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO ADITIVO CONTRATUAL Nº04 AO CONTRATO Nº56/2024

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL-PR
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 04
AO CONTRATO Nº56/2024
CONTRATADA: SUDOPAV CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 26.499.438/0001-50

Cláusula Primeira – Acréscimo de Serviços

Se faz necessário a acréscimo dos serviços originalmente contratados em razão do entroncamento que precisou ser realizado na estrada que segue até a divisa com o município de Pato Branco, tendo em vista que com a nova pavimentação este trecho ficaria em curva e com um degrau, o que se tornaria perigoso aos veículos e caminhões que trafegassem pelo local.

Diante disso, optou-se por pavimentar todo o entroncamento, o que corresponde a área de 449,84m². Estes serviços acresceram o valor do contrato em **R$56.046,73** (cinquenta e seis mil, quarenta e seis reais, com setenta e três centavos), que corresponde ao percentual de acréscimo de 2,88615%, conforme planilha orçamentária em anexo, do Diretor do Departamento de Obras e Serviços Urbanos.

Dessa forma, o valor da obra que inicialmente era de R$1.941.917,45 (um milhão, novecentos e quarenta e um mil, novecentos e dezessete reais, com quarenta e cinco centavos), passa a ser de **R$1.997.964,18** (um milhão, novecentos e noventa e sete mil, novecentos e sessenta e quatro reais, com dezoito centavos).

Cláusula Segunda – Dotação Orçamentária

As despesas decorrentes do presente contrato serão suportadas pelo Orçamento Municipal, à conta da seguinte dotação: Valor do recurso do Repasse da União: R$ 1.947.348,45 (um milhão novecentos e quarenta e sete mil trezentos e quarenta e oito reais e quarenta e cinco centavos). Nota de Empenho n° 2023NE001190, emitida em 12/12/2023, no valor de R$ 1.912.356,00 (um milhão novecentos e doze mil trezentos e cinquenta e seis reais), Unidade Gestora 530020, Gestão 00001. • Programa de Trabalho: 20608221700SX0001. • Natureza da Despesa: 444042. Valor da contrapartida do Município: R$ 34.992,45 (trinta e quatro mil novecentos e noventa e dois reais e quarenta e cinco centavos), à conta da dotação orçamentária: 05.00 - Departamento de Obras e Serviços Rodoviários; 05.01 - Divisão de Obras e Serviços Rodoviários; 26.782.0005.1.0030 - pavimentação com pedras irregulares e/ou Recapeamento asfáltico em estradas vicinais e ampliação de pontes; 4.4.90.51 - Obras e Instalações; Despesa 1183.

Cláusula Terceira – Assessoramento Jurídico e Documentação

Em consonância com o que trata o art. 53º §4º da lei nº 14.133/2021, foi realizado assessoramento jurídico por meio de parecer em cumprimento ao controle prévio de legalidade exigido para consentir com a realização do termo aditivo.

Clausula Quarta – Disposições Gerais

Permanecem em plena vigência todas as demais disposições contratuais que não contrariem o presente aditivo.

Bom Sucesso do Sul - PR, 27 de junho de 2025.

MAICO DIOGO FAVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yonara Beatriz de Araujo Penso
Código Identificador:262EAF86

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO – TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 001/2024 VINCULADO AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.º 022/2023 CHAMADA PÚBLICA N.º 013/2023.

TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 001/2024 QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE BRAGANEY, CNPJ: 78.121.902/0001-73 E A PESSOA JURÍDICA, ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CLÍNICAS ECLEA WOLF, inscrito no CNPJ nº CNPJ: 75.538.389/0001-22.

Pelo presente instrumento, o **MUNICIPIO DE BRAGANEY,** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Arthur Pereira, 860, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 78.121.902/0001-73, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **VALDIR ZIELINSKI**, brasileiro, casado, residente no Município de BRAGANEY, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade nº 57.505.162-0 SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 031.294.849-22, doravante denominado simplesmente **de CREDENCIANTE, e a empresa ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CLÍNICAS ECLEA WOLF**, **inscrito sob CNPJ: 75.538.389/0001-22, com endereço na Rua Amor Perfeito,220, CEP:85.420-000, na cidade de Corbélia/PR, através de seu responsável legal TIAGO DOS SANTOS, p**ortador do CPF n° 054.101.259-24 e RG n° 8.14.306-1 SSP/PR residente e domiciliado na cidade de Corbélia, Estado do PARANÁ, doravante denominado simplesmente CREDENCIADA, acordam celebrar o presente Termo de Credenciamento, mediante as seguintes cláusulas e condições**:**

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
O presente Termo de Credenciamento tem por objeto a credenciamento de empresas, para prestação de serviços de Unidade Hospitalar para atendimento de urgência e emergência para pacientes do Município de Braganey, pelo período de 12 (doze) meses.
PARÁGRAFO ÚNICO - Integra e completa o presente Termo de Credenciamento, para todos os fins de direito o Processo do Inexigibilidade nº. 022/2023– Chamada Pública nº. 001/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica prorrogado por 03 (três) meses o prazo de vigência previsto na cláusula quinta do Termo de Credenciamento. A prorrogação compreende o período entre 09/05/2025 até 09/08/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica aditivado o valor de R$ 119.060,10 (Cento e dezenove mil com sessenta reais e dez centavos), valor referente a 90(noventa) dias.

CLÁUSULA QUARTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato em original.

CLÁUSULA QUINTA: DO FORO
As partes signatárias deste instrumento elegem, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o Foro da Comarca de Corbélia - PR, para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Termo Aditivo.

Braganey, 06 de maio de 2025.

VALDIR ZIELINSKI
Prefeito Municipal
Credenciante

Associação Hospital de Clínicas Eclea Wolf
CNPJ: 75.538.389/0001-22
TIAGO DOS SANTOS,
CPF n° 054.101.259-24 e RG n° 8.14.306-1 SSP/PR
Credenciada,

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:DFDEE180

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

CAMARA MUNICIPAL DE CAFEARA
ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA APRESENTAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO – EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026.

Aos vinte e seis dias do mês de junho de dois mil e vinte e cinco, às quinze horas, conforme publicado no Diário Oficial do Município de Cafeara pela Câmara Municipal, no dia 19 de junho de dois mil e vinte e cinco, na Câmara Municipal de Cafeara, sito à Avenida Brasil, 188, anexo à Prefeitura Municipal, centro, foi realizada a Audiência Pública para Apresentação da LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO – exercício financeiro de 2026. A Audiência foi transmitida ao vivo, pela página do *Facebook* da Câmara Municipal de Cafeara - https://www.facebook.com/camaracafeara/videos/1241281280382581 ?locale=pt_BR - e também pelo Canal do YouTube - https://youtube.com/live/pcvPLwfNFUM. O Senhor Marcos Rogério Soares, Chefe da Divisão de Contabilidade, iniciou a Audiência Pública, agradecendo a todos pela presença, vereadores – Isaac Maia Lemes – Presidente, Alexandre Francisco de Lima, Maraiza Guastala Bedeu, Gilmara Milani Lazaretti, Heliton Amaral e Jair de Oliveira, e funcionários, e passou a apresentar a LDO – 2026. Iniciou demonstrando a Fundamentação Legal do Planejamento Municipal para o exercício Financeiro de 2026, os Instrumentos de planejamento, e explicou que a LDO Estabelece a conexão entre o planejamento de médio prazo representado pelo PPA e as ações necessárias no dia-a-dia, concretizadas no orçamento anual. Demonstrou as metas e prioridades, que devem estar em consonância com o Plano Plurianual. E tem a finalidade de orientar a elaboração dos orçamentos fiscais e da seguridade social e de investimento do Poder Público, incluindo os Poderes Executivo, Legislativo, Judiciário e as Empresas Públicas e Autarquias. A elaboração da LDO-2026, obedece o Inciso II e § 2º do artigo 165, da Constituição Federal, Art. 4º da LRF (Lei de Responsabilidade Fiscal) e artigo 119 da Lei Orgânica Municipal. E para 2026 a elaboração dos anexos da LDO segue as orientações do Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF, 14ª Edição – atualizado em Abril de 2025. Explicou a estrutura do projeto de lei, os anexos, e demonstrou que, entre os anexos, há o projeto de Pavimentação da estrada rural municipal. Explicou a estrutura da Lei, os principais artigos e as projeções para 2026, sendo: Receitas correntes: R$40.010.000,00 (quarenta milhões e dez reais); Receitas de Capital: R$330.000,00 (trezentos e trinta mil); Receitas Intraorçamentárias: R$3.960.000,00 (três milhões, novecentos e sessenta mil reais), totalizando R$44.300.000,00 (quarenta e quatro milhões e trezentos mil reais). Quanto às despesas, citou – Despesas Correntes – R$ 40.769.000,00 (quarenta milhões, setecentos e sessenta e nove mil reais); Despesas Intraorçamentárias – R$ 1.611.600,00 (um milhão, seiscentos e onze mil, seiscentos reais); Despesas de capital – R$ 1.205.000,00 (um milhão, duzentos e cinco mil reais), totalizando R$ 44.300.000,00 (quarenta e quatro milhões e trezentos mil reais). Demonstrou também o resultado primário e nominal. Após a explanação, o senhor Marcos deixou a palavra livre para quem quisesse se manifestar, e como ninguém se manifestou, encerrou a Audiência Pública do dia vinte e seis de junho de dois mil e vinte e cinco.

Publicado por:
Lídia Bezerra Feitoza
Código Identificador:D5A14EA3

CAMARA MUNICIPAL DE CAFEARA
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 06/2025

CONTRATO nº 06/2025
Dispensa nº 06/2025
Processo Administrativo nº 15/2025

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 02.074.206/0001-91
Contratada: APC ESTRUTURAS METÁLICAS E CONSTRUTORA DE OBRA LTDA, CNPJ nº 36.290.750/0001-92, no valor total de R$ R$35.999,9213 (trinta e cinco mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos).

Objeto: ""Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de substituição do telhamento de fibrocimento por telhas Metálicas Termoacústicas na Câmara Municipal de Cafeara – PR".

Vigência: 30/06/2026.

ISAAC MAIA LEMES
Presidente da Câmara Municipal de Cafeara

Publicado por:
Lídia Bezerra Feitoza
Código Identificador:1698298E

CAMARA MUNICIPAL DE CAFEARA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - DISP. 06

DISPENSA Nº 06/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15/2025

A autoridade municipal do órgão CAMARA MUNICIPAL DE CAFEARA, no uso de suas atribuições legais, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório:
Objeto: "Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de substituição do telhamento de fibrocimento por telhas Metálicas Termoacústicas na Câmara Municipal de Cafeara – PR".

Empresa vencedora: APC ESTRUTURAS METÁLICAS E CONSTRUTORA DE OBRA LTDA, CNPJ nº 36.290.750/0001-92, no valor total de R$35.999,9213 (trinta e cinco mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos).

Embasamento: Lei 14133/21, Art. 75, I.

CAFEARA (PR), 26 de junho de 2025.

ISAAC MAIA LEMES
Presidente da Câmara Municipal de Cafeara

Publicado por:
Lídia Bezerra Feitoza
Código Identificador:01506EFC

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO nº 34/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA - PR, torna público, que fará realizar licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor por lote, para **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, com abertura no dia 11/07/2025, às 08h00min (Horário de Brasília), na página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões (www.bll.org.br).

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3625-1000, das 07h30m às 11h30m e das 13h00m às 17h00m.

Cafeara-PR 27 de junho de 2025

THAIS FERNANDA TOMADON
Pregoeira

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:A3B051A2

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 2467/2025

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS TITULARES E RESPECTIVOS SUPLENTES DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE CAFEARA, ESTADO DO PARANÁ".

ELTON FABIO LAZARETTI, Prefeito Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando a necessidade de nomear e dar posse aos novos membros que compõe o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os membros Titulares e respectivos Suplentes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Cafeara, Estado do Paraná, conforme segue:

Representantes da Secretaria municipal de Saúde:
Titular: Josiane Aparecida Diogo Torres;
Suplente: Flávia Elaine Alves Mada;

Representante da Secretaria de Educação e Cultura:
Titular: Eliane Ferrara Bughi;
Suplente: Regiane de Fátima Carvalho Lazaretti;

Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:
Titular: Gustavo Curan;
Suplente: Gabriele Cristina Resende Silva Poletto;

Representantes não governamentais:
Titular: Alexandra Andressa de Oliveira;
Suplente: Diana Regina Salviano;
Titular: Débora Muriel Jolli de Souza;
Suplente: Silvia Aparecida Ferreira dos Santos;
Titular: Maurício Cesar Toloi;
Suplente: Renata Ferreira Ferrari;

Art. 2º. O mandato dos membros titulares do CMDCA e respectivos suplentes será de 02 (dois) anos.

Art. 3º. Os serviços prestados pelos membros do CMDCA são considerados de relevante interesse público e não será remunerado.

Art. 4º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpre-se.

Cafeara, 27 de junho de 2025.

ELTON FABIO LAZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:D7AA7C86

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 2468/2025

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS TITULARES E RESPECTIVOS SUPLENTES DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER DO MUNICÍPIO DE CAFEARA, ESTADO DO PARANÁ".

ELTON FABIO LAZARETTI, Prefeito Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

Considerando a Lei Municipal nº 274/2017

Considerando a necessidade de nomear e dar posse aos novos membros que compõe o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros Titulares e respectivos Suplentes do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (CMDM) do Município de Cafeara, Estado do Paraná, conforme segue:

Representantes da Secretaria municipal de finanças, administração e Infraestrutura:
Titular: Márcia Gisele Aparecida da Rocha Melo;
Suplente: Elisangela Valéria Rojo da Mota.

Representantes da Secretaria municipal de Saúde:
Titular: Elis Maria Calvo;
Suplente: Josiane Aparecida Diogo Torres.

Representante da Secretaria de Educação e Cultura:
Titular: Silvia Terezinha de Lima Turozi;
Suplente: Alessandra Turozi dos Santos.

Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:
Titular: Roberissa Wanderline Modesto de Oliveira;
Suplente: Gabriele Cristina Resende Silva Poletto;

Representante dos Conselhos Profissionais:
Titular: Lidiane Aparecida da Silva Oliveira;
Suplente: Stefania Caroline Camargo Pontello.

Representante de Mulheres LGBT:
Titular: Gracielle de Souza Oliveira;
Suplente: Elaine Cristina dos Santos.

Representantes de Mulheres do Campo:
Titular: Carolina Santos de Oliveira;
Suplente: Graziela dos Santos Silva.

Representantes da Pessoa com Deficiência:
Titular: Valquíria Andressa Gervasio Lemes;
Suplente: Débora Muriel Jolli de Souza;

Art. 2º. O mandato dos membros titulares do CMDM e respectivos suplentes será de 02 (dois) anos.

Art. 3º. Os serviços prestados pelos membros do CMDM são considerados de relevante interesse público e não será remunerado.

Art. 4º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpre-se.

Cafeara, 27 de junho de 2025.

ELTON FABIO LAZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:E600546C

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DA PRIMEIRA CERTIDÃO DE APOSTILAMENTO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 02/2024

Primeira Certidão de Apostilamento do Termo de Colaboração nº 02/2024 nos termos da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e do Decreto Municipal nº 1785 de 06 de setembro de 2019.

OBJETO: Este apostilamento tem a finalidade de alterar o plano de trabalho original do Termo de Colaboração nº 02/2024, conforme solicitação emitida pela entidade, através do Ofício nº 016/2025 de 12 de maio de 2025, iniciada pela entidade, aprovada por parecer pelo Conselho Municipal do FUNDEB, e anuência do Chefe do Executivo.

Data da Assinatura: 25/06/2025.

ELTON FÁBIO LAZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:9CA2AB09

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA

Termo de Colaboração Cultural PNAB nº 002/2025
Processo administrativo: Dispensa de Chamamento nº 002/2025

A celebração deste convênio entre o Instituto Cultural Arte Brasil e a Prefeitura Municipal de Cafeara se faz necessária para garantir a efetiva implementação das ações previstas na Política Nacional Aldir Blanc, lei 14.399/2022 que visa o apoio financeiro e a valorização do setor cultural na modalidade de fomento cultural além das possibilidades de bolsa e prêmio cultural. A chamada PNAB é uma lei estruturante que contribui para que os municípios estabeleçam um sistema municipal de cultura a partir de uma política pública eficiente e sólida com constituição de conselho, plano municipal e fundo municipal de cultura. O Instituto Cultural Arte Brasil possui expertise e experiência na gestão de projetos culturais desde sua fundação em 1998, parcerias exitosas com poder público, empresas privadas e empresas públicas de economia mista; tem contribuído com a política pública de cultura em municípios e Governos Estaduais no Paraná, São Paulo, Bahia e Sergipe; reconhecimento por prêmios nacionais como Itaú Unicef, Retratos da Leitura, Leitura para todos, Culturas Populares (estes 2 últimos concedidos pelo próprio Ministério da Cultura) e o certificado de ponto de cultura concedido em 2017. A instituição atua com pesquisa histórico-cultural e colabora na produção de livros, revistas e produtos audiovisuais; comunicação e gestão de grupos e projetos nas mais diversas áreas como dança, culturas populares integradas, música, literatura e arteterapia/musicoterapia.

Desta forma, a instituição vai executar o plano de trabalho, contribuir com a qualificação dos servidores municipais de cultura e compartilhar a experiência com o setor cultural e o poder público facilitando a implantação de um sistema municipal de cultura.

A instituição fará uma execução eficiente, transparente e alinhada às necessidades culturais do município. A parceria também reforça o compromisso de promover a inclusão social, fortalecer a cultura local e garantir o acesso de artistas e produtores culturais aos recursos públicos, contribuindo para a preservação e o desenvolvimento do patrimônio cultural do município. Os editais elaborados e executados pela instituição reforçarão o apoio às minorias, pessoas em situação de vulnerabilidade social, residentes em áreas rurais e descentralizadas, pessoas PCDs e; reforço nas campanhas antirracistas e de combate ao bullying juvenil e violência contra criança, mulher e idoso.

Na condução dos processos, a instituição assegura a legalidade, a transparência e a eficiência na aplicação dos recursos, além de ampliar o alcance das ações culturais, promovendo o desenvolvimento socioeconômico e a valorização da cultura local.

ELTON FÁBIO LAZARETTI
Prefeito Municipal de Cafeara

Cafeara-PR, 27 de Junho de 2025

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:72C14E31

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO CULTURAL PNAB Nº 002/2025

Extrato de Convênio Cultural firmado entre a Prefeitura Municipal de Cafeara, estado do Paraná inscrita no CNPJ 75.845.545/0001-06 e o Instituto Cultural Arte Brasil para execução de recursos da Política Nacional Aldir Blanc, lei 14.399/2022, relativos ao plano de ação 30882120230005-015844

Termo de Colaboração Cultural PNAB nº 002/2025
Processo administrativo: Dispensa de Chamamento nº 002/2025

Contratante:
Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR,
CNPJ nº 75.845.545/0001-06.

PROPONENTE:
Nome: Instituto Cultural Arte Brasil
CNPJ: 03.476.141/0001-73
ENDEREÇO: Avenida da igualdade 102 CEP 86077-100 Londrina PR
OBJETO: Convenio Cultural que prevê serviços para a realização de um espetáculo de danças brasileiras, aberta e oferecida de forma gratuita ao público; Revitalização da pintura externa da biblioteca pública municipal e Contratação de serviços para coordenação geral de atividades e acompanhamento.

VALOR: R$ 32.621,84 (trinta e dois mil, seiscentos e vinte e um reais e oitenta e quatro centavos)

VIGÊNCIA: 27/06/2025 a 31/12/2025

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:3DF55B28

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 004/2024

Primeiro Termo Aditivo do Termo de Colaboração nº 04/2024 nos termos da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e do Decreto Municipal nº 1785 de 06 de setembro de 2019.

OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 004/2024 para 27 de junho de 2026, conforme solicitação emitida pela entidade, através do Ofício nº 11/2025 de 10 de abril de 2025, iniciada pela entidade, aprovada pela Resolução nº 10/2025 emitida pelo Conselho Municipal de Assistência Social, e anuência do Chefe do Executivo.

Data da Assinatura: 26/06/2025.

ELTON FÁBIO LAZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:D1790032

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 03/2024

Primeiro Termo Aditivo do Termo de Colaboração nº 03/2024 nos termos da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e do Decreto Municipal nº 1785 de 06 de setembro de 2019.

OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do **Termo de Colaboração nº 03/2024** para **27 de junho de 2026,** conforme solicitação emitida pela entidade, através do Ofício nº 12/2025 de 10 de abril de 2025, iniciada pela entidade, aprovada pela Resolução nº 11/2025 emitida pelo Conselho Municipal de Assistência Social, e anuência do Chefe do Executivo.

Data da Assinatura: 26/06/2025.

ELTON FÁBIO LAZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:63D04951

GOVERNO MUNICIPAL
LEI COMPLEMENTAR N.° 680/2025

Ementa: Altera o artigo 24 e parágrafo único da Lei Complementar nº 353/2011, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Cafeara e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFEARA, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação do Poder Legislativo Municipal, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. O art. 24 da Lei Municipal nº 353/2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 24. *Dos cargos comissionados de Assessor previstos na estrutura administrativa, 20% (vinte por cento), no mínimo, deverão ser preenchidos por servidores efetivos do município.*

§1° *Os cargos de Secretário Municipal serão providos por livre nomeação e exoneração, conforme critérios de oportunidade e conveniência do chefe do Poder Executivo, não se lhe aplicando os limites do caput deste artigo.*

§2° *O servidor efetivo designado para exercer cargo em comissão de Assessor ou de Secretário Municipal poderá optar entre:*

I - o subsídio correspondente ao cargo de Secretário Municipal, quando for o caso;

II - a remuneração do cargo em comissão; ou

III - a remuneração do cargo efetivo acrescida da gratificação pelo exercício de função de confiança."

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cafeara-Pr, 25 de junho de 2025.

ELTON FÁBIO LAZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:1163A04D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE ABERTURA LICITAÇÃO / PREGÃO ELETRÔNICO N° 055/2025

AVISO DE ABERTURA LICITAÇÃO / PREGÃO ELETRÔNICO N° 055/2025
O Município de Cafelândia, Estado do Paraná, torna público que estará realizando **Certame Licitatório n° 091/2025**, na modalidade **Pregão Eletrônico n° 055/2025**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no Edital, do tipo menor preço por ITEM, tendo por objeto Registro de Preços para eventuais e futuras aquisições de medicamentos, destinados ao abastecimento da farmácia básica municipal, das unidades básicas de saúde (UBS), pronto atendimento municipal (PAM) e do hospital municipal. A participação será de ampla concorrência. VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R$ 1.427.941,20 (Um milhão, quatrocentos e vinte e sete mil, novecentos e quarenta e um reais e vinte centavos). O edital completo se encontra disponível no departamento de licitações da Prefeitura Municipal, na Rua Vereador Luiz Picolli, nº 299, Centro,

Município de Cafelândia/PR, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, e através dos sites www.cafelandia.pr.gov.br ou https://bll.org.br/. A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá **14 de julho de 2025 às 09h00min**, no site https://bll.org.br/ nos termos das condições descritas no Edital.

Cafelândia/PR, 27 de junho de 2025.

JULIANA GOMES
Pregoeira
Portaria n° 682/2023 - DRH

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:5C4DABE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO PREGÃO Nº 054.2025 - VAN - SAÚDE

AVISO DE ABERTURA LICITAÇÃO / PREGÃO ELETRÔNICO N° 054/2025
O Município de Cafelândia, Estado do Paraná, torna público que estará realizando **Certame Licitatório n° 090/2025**, na modalidade **Pregão Eletrônico n° 054/2025**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no Edital, do tipo menor preço por item, tendo por objeto a aquisição de 1 (um) veículo tipo VAN, zero quilômetro, com capacidade mínima de 16 lugares (sendo 15 para passageiros e 1 para o motorista), destinada ao fortalecimento do transporte sanitário eletivo no município de Cafelândia/PR, conforme habilitação do Município pela Resolução SESA nº 1699/2024, no âmbito do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R$ 297.625,00 (Duzentos e noventa e sete mil, seiscentos e vinte e cinco reais). O edital completo se encontra disponível no departamento de licitações da Prefeitura Municipal, na Rua Vereador Luiz Picolli, nº 299, Centro, Município de Cafelândia/PR, das 07h30min às 11h30min e das, 13h30min às 17h30min, e através dos sites www.cafelandia.pr.gov.br ou www.gov.br/compras. A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá **14 de julho de 2025 às 09h00min**, no site www.gov.br/compras/ nos termos das condições descritas no Edital.

Cafelândia/PR, 27 de junho de 2025.

ADRIANO EFFTING
Agente de Contratação
Portaria n° 632/2023 - DRH

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:9001F76D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - EXTRATO DO CONTRATO Nº 068/2025 – PROCESSO DISPENSA Nº 011/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 068/2025 – Processo dispensa nº 011/2025

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Junior Motter, nomeado pelo Termo de Posse, em 01/01/2025, matrícula nº 767322675.

Contratado: BIG SECURITY LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF Nº 23.726.941/0001-02, Rua Floresta Azul, 384 - CEP: 03729010 - Bairro: Jardim Danfer, E-MAIL: comercial4@bigsecurity.com.br , CIDADE: São Paulo/SP, neste ato representado pelo seu sócio administrador ou representante legal pelo(a) Sr.(a) RAFAEL PEREIRA DE MELLO.

Objeto: O presente Contrato tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE LICENÇAS DE SOFTWARE ANTIVÍRUS, COM SUPORTE TÉCNICO INCLUSO, PELO PERÍODO DE 36 (TRINTA E SEIS) MESES, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA DA INFRAESTRUTURA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL. O FORNECIMENTO DEVERÁ CONTEMPLAR A DISPONIBILIZAÇÃO DE LICENÇAS PARA ATÉ 350 (TREZENTAS E CINQUENTA) MÁQUINAS, ENTRE ESTAÇÕES DE TRABALHO E SERVIDORES, COM FUNCIONALIDADES DE PROTEÇÃO EM TEMPO REAL, ATUALIZAÇÕES AUTOMÁTICAS DE DEFINIÇÕES DE AMEAÇAS, GERENCIAMENTO CENTRALIZADO, RELATÓRIOS DE INCIDENTES, SUPORTE TÉCNICO DURANTE A VIGÊNCIA CONTRATUAL E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DESCRITAS NESTE TERMO.

Valor Total: R$ 49.499,00 (Quarenta e Nove Mil, Quatrocentos e Noventa e Nove Reais).
Assinaturas: Junior Motter, RAFAEL PEREIRA DE MELLO
Vigência: 27/06/2025 a 26/06/2028.
Data da Assinatura:27/06/2025

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:4BEB06EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 585/2025-DRH

PORTARIA N.º 585/2025-DRH

SÚMULA: Exonera a pedido Servidor Ocupante do Cargo de Jovem Aprendiz.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art. 1º EXONERAR a pedido em 30/06/2025, a servidora **TAYNA FERREIRA DORNELES**, matrícula 767322355 contratado para ocupar o Cargo de **JOVEM APRENDIZ,** do quadro único de pessoal do Município de Cafelândia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 27 de junho de 2025.

JUNIOR MOTTER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:855E3D95

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 586/2025-DRH

PORTARIA N.º 586/2025-DRH

SÚMULA: Nomeia Servidora para Ocupar Cargo em Comissão do Quadro Único de Pessoal.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º NOMEAR em 01/07/2025 **ADRIANA WARMELING MACHADO,** para ocupar o Cargo em Comissão de **ASSESSOR DE SECRETARIA, DO DIRETOR DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA**, Símbolo CC-9 do Quadro Único de Pessoal, do Município de Cafelândia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 27 de junho de 2025.

JUNIOR MOTTER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:B0266A71

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N. º 587/2025-DRH

PORTARIA N. º 587/2025-DRH

SÚMULA: Concede Licença Sem Vencimentos à Servidora Ocupante de Cargo de Provimento Efetivo.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER Licença Sem Vencimentos à Servidora **ELIZABETE FLORIANI ROGESKI**, matrícula 767321641, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR DE ARTES**, no período compreendido de 30/06/2025 a 29/06/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 27 de junho de 2025.

JUNIOR MOTTER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:C6110459

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 588/2025-DRH

PORTARIA N.º 588/2025-DRH

SÚMULA: Concede Licença Especial de 03 (três) meses à servidora efetiva.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER Licença Especial de 03 (três) meses, à Servidora **CLARICE BAESSO BURATTO DOS SANTOS** matrícula 77921, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR 30 HORAS** referente ao quinquênio 2016-2021 no período de 01/07/2025 a 01/10/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 27 de junho de 2025.

JUNIOR MOTTER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:94C29251

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 589/2025-DRH

PORTARIA N.º 589/2025-DRH

SÚMULA: Concede Licença Especial de 03 (três) meses ao servidor efetivo.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER Licença Especial de 03 (três) meses ao Servidor **ANDRÉ DE SOUZA** matrícula 767321596, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de **MOTORISTA I CARRO PESADO**, referente ao quinquênio 2020-2025 no período de 03/07/2025 a 03/10/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 27 de junho de 2025.

JUNIOR MOTTER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:CF420624

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N. º 590/2025-DRH

PORTARIA N. º 590/2025-DRH

SÚMULA: Concede Licença para Tratamento de Saúde aos servidores.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando a Avaliação Médica Ocupacional expedida por Médico do Trabalho,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER Licença para tratamento de saúde aos servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo abaixo relacionados.

NOME	CARGO	MATRÍCULA	INÍCIO	TÉRMINO
ANGELA MARIA COPCESKI	SERVIÇOS GERAIS	71731	28/06/2025	08/07/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 27 de junho de 2025.

JUNIOR MOTTER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:4E6C4500

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
RATIFICAÇÃO DISPENSA N° 011.2025 - ANTIVIRUS

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 011/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 089/2025

Fundamenta-se a presente contratação no artigo 75, inciso II da Lei de Licitações e Contratos Administrativos n° 14.133 de 1° de abril de 2021, **RATIFICO** a dispensa de licitação para fornecimento de licenças de software antivírus.

Contratada: BIG SECURITY LTDA
CNPJ: 23.726.941/0001-02
Contratante: Município de Cafelândia-PR.

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de licenças de software antivírus, com suporte técnico incluso, pelo

período de 36 (trinta e seis) meses, visando atender às necessidades de proteção e segurança da infraestrutura de tecnologia da informação da Prefeitura Municipal. O fornecimento deverá contemplar a disponibilização de licenças para até 350 (trezentas e cinquenta) máquinas, entre estações de trabalho e servidores, com funcionalidades de proteção em tempo real, atualizações automáticas de definições de ameaças, gerenciamento centralizado, relatórios de incidentes, suporte técnico durante a vigência contratual e demais especificações técnicas descritas no Termo de Dispensa

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	LICENÇAS DE SOFTWARE ANTIVÍRUS "***BITDEFENDER GRAVITYZONE PREMIUM BRASIL***".	350	UND	R$127,14	R$44.499,00
02	SUPORTE TÉCNICO	01	UND	R$5.000,00	R$5.000,00
VALOR TOTAL					**R$49.499,00**

O prazo de vigência da contratação é de 36 (trinta e seis) meses, sendo possível prorrogação de acordo com a legislação vigente.

Cafelândia/PR, 27 de junho de 2025.

JUNIOR MOTTER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:AF3BC3AD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA
PORTARIA Nº 08/2025

PORTARIA Nº 08/2025

Súmula: Dispõe sobre a Exoneração de servidora municipal ocupante de cargo comissionado da Câmara do Município de Califórnia, Estado do Paraná e dá outras providencias.

O Vereador **Neuci Venâncio Ferreira**, Presidente da Câmara do Município de Califórnia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR senhor **André Silva dos Reis**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG. Sob nº 7.348.073-6 - SESP-PR e inscrito no CPF sob nº 029.208.859-01; Cargo de Provimento em Comissão de **DIRETOR GERAL**, símbolo CC – 01, a partir de 30 de junho de 2025.

ARTº 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 30 de junho de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se.

Edifício da Câmara Municipal de Califórnia, 27 de junho de 2025.

NEUCI VENÂNCIO FERREIRA
Presidente da Câmara do Município de Califórnia

Publicado por:
Monica da C Cordeiro
Código Identificador:59BBA834

CÂMARA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA
REQUERIMENTO DE DIÁRIA

REQUERIMENTO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES E VEREADORES - Nº 21/2025

Lei de Concessão: Lei nº 2129/2025 – Publicada em: 10/04/2025

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

() SERVIDOR (X) VEREADOR: Leandro Cesar Veloso da Silva
DESLOCAMENTO: -
Local de origem: - Califórnia-PR **Local de Destino: -** Curitiba– PR
Data e horário para saída: 10h00min do dia 30.06.2025.
Data e horário para retorno: 16h00min do 01.07.2025.
Quantidade de diárias: 1 diária com pernoite.
Valor pago: - R$ 600,00

OBJETIVO DA VIAGEM: - Viagem a Curitiba, acompanhando o senhor prefeito, com audiência agendada com o deputado soldado Adriano dia 30/06/2025. Dia 01/07/2025 evento com entrega de rolo compactador que o município recebeu através de emenda apresentado pelo deputado Marco Brasil, atualmente ocupando a função de: **Secretário da Indústria, Comércio e Serviços.** Bem como visitaremos gabinetes de Deputados na Assembleia Legislativa, conforme comprovantes que serão anexados.

MEIO DE TRANSPORTE.
() AÉREO (X) VEÍCULO OFICIAL () VEÍCULO PRÓPRIO.

ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS: - receber recursos conquistados para o nosso município**.**

Excelentíssimo Senhor Presidente, requeiro autorização para viagem conforme descrito neste formulário, bem como o recebimento da respectiva diária.
Declaro estar ciente de que a importância recebida, não poderá ser aplicada em despesas alheias ao fim a que se destina e que não irei utilizar desta viagem para fins particulares, bem como não resido na localidade de destino.

Data e assinatura do Requerente:
Data: - 27/06/2025. Requerente: - _____

Data e assinatura da Concessão:
Data: - 27/06/2025. Presidente da Mesa: - _____

Publicado por:
Monica da C Cordeiro
Código Identificador:AACBBFC7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 156/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 156/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2025
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2025

OBJETO: Registro de Preços para eventual Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), para atendimento às demandas das Secretarias Municipais do Município de Califórnia/PR.

RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.

VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão eletrônico realizado no dia 05/05/2025, às 09h00min na plataforma do bnc.gov, tendo um VALOR TOTAL: R$26.436,85 (vinte e seis mil, quatrocentos e trinta e seis reais e oitenta e cinco centavos).

Fornecedor: BLUSAFE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL LTDA
CNPJ: 36.091.140/0001-60
VALOR TOTAL: R$26.436,85 (vinte e seis mil, quatrocentos e trinta e seis reais e oitenta e cinco centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/2021
DATA: 27/06/2025

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:6A56FB20

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 157/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 157/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2025
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2025

OBJETO: Registro de Preços para eventual Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), para atendimento às demandas das Secretarias Municipais do Município de Califórnia/PR.

RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.

VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão eletrônico realizado no dia 05/05/2025, às 09h00min na plataforma do bnc.gov, tendo um VALOR TOTAL: R$ 6.364,00 (seis mil, trezentos e sessenta e quatro reais).

Fornecedor: CITY CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 48.256.518/0001-17
VALOR TOTAL: R$ 6.364,00 (seis mil, trezentos e sessenta e quatro reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/2021
DATA: 27/06/2025

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:0D3CE505

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 158/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 158/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2025
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2025

OBJETO: Registro de Preços para eventual Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), para atendimento às demandas das Secretarias Municipais do Município de Califórnia/PR.

RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.

VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão eletrônico realizado no dia 05/05/2025, às 09h00min na plataforma do bnc.gov, tendo um VALOR TOTAL: R$ 7.938,50 (sete mil, novecentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos).

Fornecedor: FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA
CNPJ: 04.584.756/0001-86
VALOR TOTAL: R$ 7.938,50 (sete mil, novecentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/2021
DATA: 27/06/2025

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:1AA46903

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 159/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 159/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2025
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2025

OBJETO: Registro de Preços para eventual Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), para atendimento às demandas das Secretarias Municipais do Município de Califórnia/PR.

RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.

VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão eletrônico realizado no dia 05/05/2025, às 09h00min na plataforma do bnc.gov, tendo um VALOR TOTAL: R$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais).

Fornecedor: FORTE SINAL EQUIPAMENTOS EIRELI EPP
CNPJ: 26.729.755/0001-15
VALOR TOTAL: R$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/2021
DATA: 27/06/2025

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:DBC08130

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 160/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 160/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2025
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2025

OBJETO: Registro de Preços para eventual Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), para atendimento às demandas das Secretarias Municipais do Município de Califórnia/PR.

RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.

VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão eletrônico realizado no dia 05/05/2025, às 09h00min na plataforma do bnc.gov, tendo um VALOR TOTAL: R$ 9.100,00 (nove mil e cem reais).

Fornecedor: I. A. SAVOLDI JUNIOR & CIA. LTDA
CNPJ: 02.863.499/0001-96
VALOR TOTAL: R$ 9.100,00 (nove mil e cem reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/2021
DATA: 27/06/2025

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:9249A4D4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 161/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 161/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2025
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2025

OBJETO: Registro de Preços para eventual Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), para atendimento às demandas das Secretarias Municipais do Município de Califórnia/PR.

RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.

VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão eletrônico realizado no dia 05/05/2025, às 09h00min na plataforma do bnc.gov, tendo um VALOR TOTAL: R$ 17.160,00 (dezessete mil cento e sessenta reais).

Fornecedor: LICITEC COMERCIAL LTDA
CNPJ: 10.614.837/0001-84
VALOR TOTAL: R$ 17.160,00 (dezessete mil cento e sessenta reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/2021
DATA: 27/06/2025

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:754E3CAA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 162/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 162/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2025
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2025

OBJETO: Registro de Preços para eventual Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), para atendimento às demandas das Secretarias Municipais do Município de Califórnia/PR.

RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.

VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão eletrônico realizado no dia 05/05/2025, às 09h00min na plataforma do bnc.gov, tendo um VALOR TOTAL: R$ 17.147,50 (dezessete mil, cento e quarenta e sete reais e cinquenta centavos).

Fornecedor: MONICA MARQUES CAMISETAS
CNPJ: 24.252.008/0001-03
VALOR TOTAL: R$ 17.147,50 (dezessete mil, cento e quarenta e sete reais e cinquenta centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/2021
DATA: 27/06/2025

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:2E8988B4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 163/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 163/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2025
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2025

OBJETO: Registro de Preços para eventual Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), para atendimento às demandas das Secretarias Municipais do Município de Califórnia/PR.

RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.

VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão eletrônico realizado no dia 05/05/2025, às 09h00min na plataforma do bnc.gov, tendo um VALOR TOTAL: R$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais).

Fornecedor: MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA
CNPJ: 18.274.923/0001-05
VALOR TOTAL: R$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/2021
DATA: 27/06/2025

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:43E2CA85

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 166/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 166/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2025
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2025

OBJETO: Registro de Preços para eventual Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), para atendimento às demandas das Secretarias Municipais do Município de Califórnia/PR.

RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.

VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão eletrônico realizado no dia 05/05/2025, às 09h00min na plataforma do bnc.gov, tendo um VALOR TOTAL: R$ 14.560,00 (quatorze mil quinhentos e sessenta reais).

Fornecedor: NOROESTE LICITACOES LTDA
CNPJ: 38.852.363/0001-28
VALOR TOTAL: R$ 14.560,00 (quatorze mil quinhentos e sessenta reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/2021
DATA: 27/06/2025

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:351B918B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 167/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 167/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2025
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2025

OBJETO: Registro de Preços para eventual Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), para atendimento às demandas das Secretarias Municipais do Município de Califórnia/PR.

RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.

VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão eletrônico realizado no dia 05/05/2025, às 09h00min na plataforma do bnc.gov, tendo um VALOR TOTAL: R$ 9.210,00 (nove mil, duzentos e dez reais).

Fornecedor: REAL EPIS - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA
CNPJ: 10.839.633/0001-41
VALOR TOTAL: R$ 9.210,00 (nove mil, duzentos e dez reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/2021
DATA: 27/06/2025

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:A0AFDD98

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 168/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 168/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2025
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2025

OBJETO: Registro de Preços para eventual Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), para atendimento às demandas das Secretarias Municipais do Município de Califórnia/PR.

RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.

VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão eletrônico realizado no dia 05/05/2025, às 09h00min na plataforma do bnc.gov, tendo um VALOR TOTAL: R$ 460,20 (quatrocentos e vinte mil reais).

Fornecedor: YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 51.740.794/0001-60
VALOR TOTAL: R$ 460,20 (quatrocentos e vinte mil reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/2021
DATA: 27/06/2025

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:09C175A4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 158/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 158/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA/PR E A EMPRESA CONSTRUTORA FELICITA LTDA, TENDO COMO OBJETO A PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E RECAPEAMENTO PARANA CIDADE.

O **MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua 17 de Dezembro, Nº 149, inscrito no CNPJ Nº 75.771.279/0001-06, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. PAULO SERGIO CHILEIDE,** portador da Carteira de Identidade/R.G. N° 9.306.997-8 SSP-PR e do CPF/MF Nº 049.302.529-46 e a Empresa **CONSTRUTORA FELICITA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.335.179/0001-99, com sede na Rua Elias Lopes, 536, Sala B, Município de Marilândia do Sul - PR, CEP 8625-000, neste ato representada pelo(a) Sr.(a**)** ADIR SILVA MORENO FILHO, inscrito no CPF n.º 037.040.809-85, residente e domiciliado na cidade de Marilândia do Sul - PR, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 158/2024, referente ao resultado da Concorrência nº **013/2024**, de acordo com as normas contidas na Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e suas alterações, no que couber; mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Tem por objeto o presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de execução da obra, motivada pela sua paralisação, devido a necessidade de regularização fundiária no traçado previsto no projeto.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO
O prazo de execução da obra, objeto do Contrato nº 158/2024, será prorrogado por mais 90 (noventa) dias, contados de 21de junho de 2025 até 19 de setembro de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA INALTERABILIDADE DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais não conflitantes com o presente Termo Aditivo.

Califórnia/PR, 17 de junho de 2025.

Prefeitura Municipal De Califórnia	Construtora Felicita LTDA
Contratante	Contratada
PAULO SERGIO CHILEIDE	***ADIR SILVA MORENO FILHO***
Prefeito	Representante Legal

Testemunhas:

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:057F8D59

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PE 01/2025 CMCS

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N.º01/2025 - CMCS

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Campina do Simão, Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público a **Homologação**, nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/21, do procedimento licitatório modalidade **Pregão Eletrônico N.º01/2025-CMCS** cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE CADEIRAS PARA ATENDER A DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO - PR**,e**Adjudicação**à empresa **PERFLEX MOVEIS LTDA** inscrita no CNPJ nº**06.718.646/0001-95**, com valor de **R$57.979,50** (cinquenta e sete mil novecentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos).

Campina do Simão - PR, 27 de junho de 2025.

ESTEVÃO DA CRUZ PETRICOVSKI
Presidente Câmara Municipal

Publicado por:
Franciele de Fatima da Silva
Código Identificador:94BB1773

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO LICITAÇÃO PE (SRP) 12/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 12/2025-PMCS

O Município de Campina do Simão, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista o disposto na Lei Federal n.º 14.133/21, Decreto Municipal n° 1.124/2023 e Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, sob o regime de **MAIOR DESCONTO**, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL **AQUISIÇÃO DE MADEIRAS E DIVISÓRIAS, ESQUADRIAS, VIDROS E ACESSÓRIOS, MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS, GRANITO, MÁRMORE, CALHAS, RUFOS E TELHAS DE ZINCO PARA A MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS MUNICIPAIS,** conforme descrição no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 12/2025-PMCS** e seus anexos.

INFORMAÇÕES:

- Recebimento das propostas**: A partir das 09h00 do dia 30/06/2025 até às 08h59min do dia 11/07/2025**.
- Data e horário de abertura: **11/07/2025 - as 08hs:59min**.
- Data e horário do início da sessão de disputa: **11/07/2025 - às 09hs:00min**.
- Meio de utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, no endereço eletrônico: **www.bll.org.br "Acesso Identificado", licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO**.

O edital e informações podem ser retirados na Prefeitura Municipal, setor de Licitações, ou acessados no site oficial da Prefeitura: http://www.campinadosimao.pr.gov.br, Site da BLL: www.bll.org.br e solicitados no e-mail: licitacoes@campinadosimao.pr.gov.br.

Campina do Simão - Pr, 26 de junho de 2025.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leomarcio de Lima Santos
Código Identificador:F1378600

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DA COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL, PARA A DEMONSTRAÇÃO E AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS RELATIVAS AO 1º QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2025, DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO MUNICIPAL, INCLUINDO A AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO PLANO MUNICIPAL DA SAÚDE E DAS METAS DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, APRESENTAÇÃO DE INFORMAÇÕES E

RESULTADOS DE GESTÃO E EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA.

Aos vinte nove dias do mês de maio de 2025, às 14 horas, na Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, conforme os Editais de Convocação publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP, no dia 08 de maio de 2025, edição 3271. Teve início a Audiência Pública para a demonstração e avaliação do cumprimento das metas fiscais relativas ao 1º quadrimestre do exercício de 2025, do Poder Executivo Municipal, incluindo a apresentação da prestação de contas da avaliação do cumprimento do Plano Municipal da Saúde e das metas do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente. E apresentação de informações e resultados de gestão e execução orçamentária relativas ao 1º quadrimestre de 2025 do Poder Legislativo, em atendimento ao disposto no parágrafo 4º do artigo 9º, da Lei de Responsabilidade Fiscal. Iniciando os trabalhos o Presidente da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Vereador Marcelo Olegário, declara aberta da Audiência Pública, passa a palavra para o Senhor André Ferreira Matos Moura Contador da Câmara Municipal para fazer a apresentação utilizando-se de slides contendo as informações e resultados de Gestão e execução orçamentária relativas ao 1º quadrimestre de 2025 do Poder Legislativo. Logo após a Equipe Técnica do Executivo Municipal a Contadora Senhora Franciele Maschio, conduziu a apresentação da audiência pública, utilizando slides contendo as informações técnicas e obrigatórias exigidas pela legislação em vigor, em especial a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), para a demonstração e avaliação do cumprimentos das metas fiscais, objeto da audiência pública, destacando que as informações e dados contidos na apresentação foram extraídos dos relatórios e demonstrativos contábeis/financeiros, já disponibilizados no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal, os quais foram todos tempestivamente publicados no veículo oficial de publicações - Diário Oficial dos Municípios do Paraná (AMP). Passa a palavra para a senhora Ana Paula da Secretaria de Desenvolvimento Social que apresenta com slides o relatório detalhado do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Na sequência, da mesma forma e técnica utilizadas, a senhora Denize Mauerverck de Jesus responsável pelos instrumentos de Gestão, apresenta detalhadamente o relatório do quadrimestre que tem como objetivo apresentar uma análise abrangente dos principais indicadores de saúde de janeiro a abril de 2025. Visa monitorar e a avaliar o estado de saúde da população, identificando assim as tendências, os desafios e oportunidades a desenvolver no município com a área de 539 km², segundo o último censo de 47000 habitantes, densidade populacional de 88. Apresentou a avaliação do Plano Municipal de Saúde, relatórios da Atenção Básica, Centro de Regulação, Estratégia Saúde da Família -ESF, Centro de Remoções, Centro de especialidades Médicas - CEM, Farmácia Especial, Atividades odontológicas, Ouvidoria Municipal, Farmácia Central, Centro de Atenção Psicossocial CAPS I, Vigilância Sanitária, Vigilância em Saúde e Vacinação. Registrando as ações da Saúde que aconteceram nesse período, janeiro a abril de 2025. Com apresentação concluída, foi aberto espaço para sanar dúvidas. - O Presidente agradece a presença de todos e dá por encerrada a audiência pública, que foi gravada em áudio e vídeo, e transmitida ao vivo pelos canais facebook e Yotube. - E como não havia mais nada a se tratar, lavrei a presente Ata, acompanhada da lista de presença. Sala das Sessões, 29 de maio de 2025.

MARCELO OLEGÁRIO LEIDE DE SOUZA
Presidente Secretária

Publicado por:
Nadia Cristina Rocha de Souza
Código Identificador:DA2E0305

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
CONVOCAÇÃO

Campina Grande do Sul, 27 de junho de 2025.

O Presidente da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,**CONVOCA A SENHORA VEREADORA E OS SENHORES VEREADORES**para a Sessão Extraordinária a ser realizada no dia 30 de junho de 2025, logo após a Sessão Ordinária, para discussão e votação das proposituras: **Projeto de Lei nº 16/2025 do Executivo Municipal (autuado sob nº 35/2025),** Dispõe sobre o plano de amortização do Déficit Técnico Atuarial (Custo Suplementar) por aportes financeiros junto ao Regime Próprio de Previdência Social do Município de Campina Grande do Sul – PREVICAMP, com base na reavaliação atuarial para o exercício de 2025, e dá outras providências. **Projeto de Lei nº 14/2025 do Executivo Municipal (autuado sob nº 37/2025),** Autoriza a doação do imóvel ao imóvel ao Governo do Estado do Paraná para utilização pelo Corpo de Bombeiros Militar do Paraná, e dá outras providências. **Projeto de Lei n.º 28/2025 do Vereador Cleber Castro,** Institui o Programa Banco de Ração para Animais no âmbito do Município de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, e dá outras providências.

Atenciosamente,

PEDRO CAFÉ
Presidente

Publicado por:
Nadia Cristina Rocha de Souza
Código Identificador:C906E80D

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 04/2025

Objeto: Aquisição de um Veículo Novo, Zero Km, Tipo SUV, Volkswagem T-Cross Sense, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul/Pr, conforme descritivo e quantitativo constante no anexo II do Edital, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Fornecedor: NASA VEÍCULOS LTDA.
CNPJ: 01.026.483/0001-66
Valor R$ 116.000,00 (cento e dezesseis mil reais).
Vigência: 24/06/2025 a 24/07/2026
Data assinatura: 24/06/2025
Fundamento Legal: Art. 28, I, Lei Federal nº 14.133/21

Autorização:
PEDRO APARECIDO CAFÉ
Presidente

Publicado por:
Adriano Junior Frason Ribeiro
Código Identificador:CE2C7B9D

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 03/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução completa de banheiro, com fornecimento de todos os materiais e mão de obra qualificada.

Fornecedor: 60.941.534 Paola Honorato de Oliveira Kabitschke
CNPJ: 60.941.534/0001-44
Valor: R$ 12.235,00 (doze mil, duzentos e trinta e cinco reais)
Data da homologação: 18/06/2025
Fundamento Legal: Art.74, I, da Lei 14.133/21

Autorização:
PEDRO APARECIDO CAFÉ
Presidente

Publicado por:
Adriano Junior Frason Ribeiro
Código Identificador:D9EE5369

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025

Objeto: Aquisição de um Veículo Novo, Zero Km, Tipo SUV, Volkswagem T-Cross Sense, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul/Pr, conforme descritivo e quantitativo constante no anexo II do Edital, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

NASA VEÍCULOS LTDA.
CNPJ: 01.026.483/0001-66
Valor R$ 116.000,00 (cento e dezesseis mil reais).
Data da homologação: 18/06/2025
Fundamento Legal: Art. 28, I, Lei Federal nº 14.133/21.

Autorização:
PEDRO APARECIDO CAFÉ
Presidente

Publicado por:
Adriano Junior Frason Ribeiro
Código Identificador:CEE67163

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02

Objeto: Renovação e reajuste do contrato nº 05/2024 contados a partir do término do prazo estipulado no instrumento contratual supracitado, prorrogando os prazos de vigência e execução por mais 12 (doze) meses, ou seja 10/06/2025 à 10/06/2026, com fundamento no art. 107, da Lei nº. 14.133/21 e alterações, o qual tem por objeto a Contratação de empresa especializada em fornecimento de combustível, espécie gasolina comum, para o veículo oficial, pertencente à Câmara Municipal, pelo período de 12 (doze) meses.
Fornecedor: Posto Rota 4 Ltda.
CNPJ: 06.868.196/0001-17
Valor R$ 20.093,75 (vinte mil, noventa e três reais e setenta e cinco centavos).
Data assinatura: 09/06/2025
Fundamento Legal: art. 107, da Lei nº. 14.133/21.

Autorização:

PEDRO APARECIDO CAFÉ
Presidente

Publicado por:
Adriano Junior Frason Ribeiro
Código Identificador:2CA3A255

FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE DE CAMPINA GRANDE DO SUL
EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 41 | ENFERMEIRO - 40 HORAS | MODALIDADE AMPLA CONCORRÊNCIA

Considerando tratar-se de serviço público essencial na área da saúde, **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado para a função temporária de Enfermeiro (40 horas), objeto do Edital no. 001/2023, para comparecer no **PERÍODO DE 30 DE JUNHO DE 2025 E 01 E 02 DE JULHO DE 2025** no horário das 8:30 às 12:00h e das 13:30h às 17:30 sito à Rua Coronel Monteiro, nº 335, 1º Andar - Centro - Campina Grande do Sul/PR, telefone (41) 3162-7167.

O não comparecimento à presente convocação até a data acima mencionada, será considerado como desistente da vaga ofertada.

MODALIDADE AMPLA CONCORRÊNCIA		
Função	**Nome**	**Classificação**
ENFERMEIRO (40 HORAS)	**UÉSLEI VIEIRA CABRAL**	**41°**
Nº. de Vagas	**Local**	
01	**FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE DE CAMPINA GRANDE DO SUL - FASCAMP**	

Campina Grande do Sul, 27 de junho de 2025.

ERNANI SPERANCETA
Diretor Geral
FASCAMP
Decreto nº 2.369/2025

Publicado por:
Ernani Speranceta
Código Identificador:83A9B54D

GABINETE
DECRETO Nº. 2.477, DE 27 DE JUNHO DE 2025

Altera o Decreto Municipal nº. 2.462, de 11 de junho de 2025, dispõe sobre a convocação da XVIª Conferência Municipal da Assistência Social de Campina Grande do Sul, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e

Considerando o contido no Ofício nº. 198/2025 do Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/PR, no qual informa que as conferências devem ser realizadas no período mínimo de 2 (dois) turnos, quais devem ter aproximadamente 4 horas de duração;

Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social,

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto altera o Decreto Municipal nº. 2.462, de 11 de junho de 2025, dispõe sobre a convocação da XVIª Conferência Municipal da Assistência Social de Campina Grande do Sul, e dá outras providências

Art. 2º O parágrafo único do artigo 1º do Decreto Municipal nº. 2.462, de 11 de junho de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

Parágrafo único. A conferência de que trata o caput, será realizada 08 de julho de 2025, das 09h00 às 12h00 e das 13h00 às 18h00, no Teatro Municipal José Carlos Zanlorenzi, localizado na Av. Pres. Jucelino Kubitschek de Oliveira, 975 - Jardim Paulista, Campina Grande do Sul - PR.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande do Sul, 27 de junho de 2025.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Eduarda Rocha Antunes de Souza
Código Identificador:8AE81BF6

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 36/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL – PARANÁ
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº. 36/2025
Objeto: AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS COM TECNOLOGIA LED - DIODO EMISSOR DE LUZ (LIGHT EMITTING DIODE), PARA AMPLIAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E REDUÇÃO DO CONSUMO DE ENERGIA DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL.
Critério de julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL
Valor Máximo: R$ 555.025,00 (quinhentos e cinquenta e cinco mil e vinte e cinco reais).
Data de abertura: 11/07/2025 às 09:00 horas.
Local da realização: Compras BR - https://comprasbr.com.br
O Edital do referido Pregão Eletrônico e seus anexos, poderão ser obtido no site da Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul – Paraná no endereço: www.campinagrandedosul.pr.gov.br na opção Transparência – Licitações e no site do sistema eletrônico de julgamento Compras BR no endereço: https://comprasbr.com.br.

Outras informações enviar e-mail para: licitacoes@pmcgs.pr.gov.br e/ou pelo telefone (41) 3162-7000.

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:34FC8CFF

SETOR DE COMPRAS
TERMO DE ADITIVO N°1 DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº.140/2024

Termo de aditivo n°1 da Ata Registro de Preços nº.140/2024, objetivando SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS PARA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS decorrente da Pregão n° 29/2024, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL e a empresa H. BERNARDI ARAUJO, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 37.935.641/0001-48. Em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 140/2024, por mais 12 (meses), ou seja 21/06/2025 a 20/06/2026 com fulcro no artigo 84, da Lei de Licitações e Contratos administrativos. É admissível a renovação das quantidades registradas, até o limite do quantitativo original. Foi concedido o reajuste de 5,046510% conforme cláusula terceira do contrato. Campina Grande do Sul, 17 de junho de 2025.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:88E6FD2E

SETOR DE COMPRAS
TERMO DE ADITIVO N°1 DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº.141/2024

Termo de aditivo n°1 da Ata Registro de Preços nº.141/2024, objetivando SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS PARA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS decorrente da Pregão n° 29/2024, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL e a Empresa LEAL COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 00.959.390/0001-21. Em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 140/2024, por mais 12 (meses), ou seja 21/06/2025 a 20/06/2026 com fulcro no artigo 84, da Lei de Licitações e Contratos administrativos. É admissível a renovação das quantidades registradas, até o limite do quantitativo original. Foi concedido o reajuste de 5,046510% conforme cláusula terceira do contrato. Campina Grande do Sul, 17 de junho de 2025.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:19E0F73B

SETOR DE COMPRAS
TERMO DE ADITIVO N° 1 DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº.157/2024

Termo de aditivo n° 1 da Ata Registro de Preços nº.157/2024, objetivando SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DIVULGAÇÃO COM CARRO E CAMINHÃO DE SOM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS, decorrente do **PREGÃO 39/2024**, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL e a empresa **JOSIMAR APARECIDO KNUPP FROES FILHO , inscrita no CNPJ/MF sob n.º 05.298.533/0001-15.** Em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 157/2024, por mais 12 (meses), ou seja 20/06/2025 a 20/06/2026 com fulcro no artigo 84, da Lei de Licitações e Contratos administrativos. É admissível a renovação das quantidades registradas, até o limite do quantitativo original. Foi concedido o reajuste de 5,319640% conforme cláusula terceira do contrato. Campina Grande do Sul, 18 de junho de 2025.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:71197300

SETOR DE COMPRAS
TERMO DE ADITIVO N°3 TERMO DO CONTRATO Nº.100/2022

Termo de aditivo n°3 Termo do contrato nº.100/2022, objetivando a CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EM FORMA DE SESSÕES COMPLEMENTARES, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. decorrente de Inexigibilidade n° 52/2022, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL e a AMANDA LETÍCIA PRATO FISIOTERAPIA, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 40.749.348/0001-09. Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação de vigência e fornecimento do serviço do contrato nº 100/2022 em mais 12 (doze) meses, ou seja, até 30/06/2025 à 29/06/2026, com fundamento no artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. Para o novo período o valor do contrato permanecerá inalterado, ou seja, renovação das quantidades registradas, até o limite do quantitativo original. Campina Grande do Sul, 25 de junho de 2025.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:A660922D

SETOR DE COMPRAS
TERMO DE ADITIVO N°3 TERMO DO CONTRATO Nº.101/2022

Termo de aditivo n°3 Termo do contrato nº.101/2022, objetivando a CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EM FORMA DE SESSÕES COMPLEMENTARES, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. decorrente de Inexigibilidade n° 53/2022, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL e a ALESSANDRA DA ROCHA LIMA PASSOS inscrita no CNPJ sob nº. 30.084.609/0001-57. Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação de vigência e fornecimento do serviço do contrato nº 101/2022 em mais 12 (doze) meses, ou seja, de 30/06/2025 à 29/06/2026, com fundamento no artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. Para o novo período o valor do contrato permanecerá inalterado, ou seja, renovação das quantidades registradas, até o limite do quantitativo original. Campina Grande do Sul, 25 de junho de 2025.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:EEDD32C3

SETOR DE COMPRAS
TERMO DE ADITIVO N°. 4 DO CONTRATO Nº.118/2024

Termo de aditivo n°. 4 do contrato nº.118/2024, objetivando a PAVIMENTAÇÃO DE VIA VICINAL MUNICIPAL (AV. LINDOLFO HENRIQUE FERREIRA - TRECHO ENTRE A ESTACA 0+00 ATÉ A ESTACA 1+034,43 - EXTENSÃO DE 1.034,43M) EM C.B.U.Q. COM ÁREA TOTAL DE 7.277,20 M², INCLUINDO OS SERVIÇOS PRELIMINARES, TERRAPLENAGEM, BASE E SUB-BASE, REVESTIMENTO, MEIO-FIO E SARJETA, SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO, SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, ILUMINAÇÃO PÚBLICA, SERVIÇOS DIVERSOS, DRENAGEM E ENSAIOS TECNOLÓGICOS, decorrente de Concorrência n°. 2/2024, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL e a AUTOVIA CONSTRUTORA LTDA – ME**,** inscrita no CNPJ sob nº. 01.656.992/0001-72. Constitui objeto do presente termo aditivo o acréscimo de valor em mais R$ 234.949,02 (duzentos e trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e nove reais e dois centavos) ao contrato nº 118/2024, conforme Art. 124, "b" da Lei Federal nº14.133/2021, e justificativa técnica. CAMPINA GRANDE DO SUL, 24 de junho de 2025.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:4885E141

SETOR DE COMPRAS
TERMO DE ADITIVO N°4 TERMO DO CONTRATO Nº.35/2021

Termo de aditivo n°4 Termo do contrato nº.35/2021, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SOFTWARE E SERVIÇOS PARA A GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, FAMÍLIA E CULTURA, COMPREENDENDO: CESSÃO DO DIREITO DE USO NÃO EXCLUSIVO, SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO DE USUÁRIOS, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E CUSTOMIZAÇÃO, DE FORMA CONTINUADA E DESTINADO À PERMANENTE MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS À POPULAÇÃO DESTE MUNICÍPIO, CONFORME DESCRITIVO CONSTANTE NO ANEXO I E I.I DO EDITAL. decorrente de Pregão n° 37/2021, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL e a SODES SOLUCOES EM DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA - inscrita no CNPJ sob nº. 24.870.433/0001-66. Constitui objeto do presente Termo de Prorrogação do prazo de vigência e execução do contrato nº 35/2021 em mais 06(seis) meses, ou seja, de 16/06/2025 à 16/12/2025, fundamento no art. 57, § 4º, da Lei Federal nº. 8.666/93. Para novo período, fica concedido o reajuste pelo IPCA/IBGE de 5,529730%, sendo que o valor semestral será de R$ 26.901,16(vinte e seis mil, novecentos e um reais e dezesseis centavos) para os itens 01 e 02 , na forma como previsto na Cláusula 3ª, item 3.31, atendendo ao inciso XI do art. 40 e inciso III do art.55 da Lei nº 8.666/93. A presente prorrogação será rescindida antecipadamente no caso de o novo contrato, decorrente da conclusão do processo licitatório, com o mesmo objeto ser assinado antes do tempo estimado. Campina Grande do Sul, 13 de junho de 2025.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:5FE7B116

SETOR DE COMPRAS
TERMO DE ADITIVO N°4 TERMO DO CONTRATO Nº.97/2023

Termo de aditivo n°4 Termo do contrato nº.97/2023, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE **SERVIÇOS DE ROÇADA NAS VIAS RURAIS** DESTE MUNICÍPIO, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL. decorrente de Pregão n° 58/2023, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL e a Empresa RVS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 45.070.906/0001-10. Constitui o objeto do presente termo aditivo a prorrogação de vigência e execução do serviço do contrato nº97/2023 em mais 06 (seis) meses, ou seja, de 22/06/2025 a 22/12/2025, com fundamento no artigo 57, inciso II da Lei Federal nº8.666/93. Para o novo período, o valor de será concedido reajuste pelo índice IPC-A, ficando o valor de R$ 243.876,00 (duzentos e quarenta e três mil, oitocentos e setenta e seis reais), passando para R$ 257.360,00(duzentos e cinquenta e sete mil, trezentos e sessenta reais), na forma prevista na Cláusula 3ª, item 3.10.1, do instrumento contratual, atendendo ao inciso XI do art. 40 e inciso III do art. 55 da Lei nº 8.666/93. CAMPINA GRANDE DO SUL, 17 de junho de 2025.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:74638746

SETOR DE COMPRAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº 30/2025

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Pregão nº 30/2025
Processo nº 66/2025
Eu, Luiz Carlos Assunção, **Prefeito Municipal**, no uso das atribuições que me foram conferidas na Lei Federal nº 14.133/21 e com base no Parecer Jurídico que atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o julgamento proferido pelo Agente de Contratação, referente ao processo Pregão nº 30/2025, que tem por objeto a SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TUBOS ESPECÍFICOS PARA COLETA DE EXAMES DE SANGUE DE CUNHO EPIDEMIOLÓGICO A SEREM ENVIADOS PARA O LABORATÓRIO CENTRAL DO ESTADO (LACEN), CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS, em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), conforme relatório(s) de julgamento disponível(is) no sistema eletrônico Compras BR (www.comprasbr.com.br) e no Portal de Transparência do Município (www.campinagrandedosul.pr.gov.br).

Fornecedor	CNPJ	Valor Total
ACL-ASSISTÊNCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA EPP	22.627.453/0001-85	R$ 620,00
SHL SAÚDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA	41.733.464/0001-94	R$ 2.018,00

Determino, ainda, que o presente Termo de Adjudicação e Homologação seja devidamente publicado, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial no Diário Oficial dos Municípios do Paraná - AMP (www.diariomunicipal.com.br/amp/) e no Portal de Transparência do Município (www.campinagrandedosul.pr.gov.br).

Campina Grande do Sul, 27/06/2025.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:B4B3D403

SETOR DE COMPRAS
TERMO DE AUTORIZAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA Nº 21/2025

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
Dispensa nº 21/2025
Processo nº 363/2025
Eu, Luiz Carlos Assunção, **Prefeito Municipal**, no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no Art. 72, VIII da Lei Federal nº 14.133/2021 e considerando os elementos contidos no presente processo de contratação direta e no Parecer Jurídico que atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação, **AUTORIZO** e **HOMOLOGO** o presente processo administrativo de Dispensa n°. 21/2025, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO ESPECIALIZADA PARA O SERVIÇO DE ATENDIMENTO E ACOLHIMENTO DESTINADO A ADOLESCENTE I.V.M.M., CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL., em favor do(s) contratado(s) abaixo relacionado(s).

Fornecedor	CNPJ	Valor Total
APRAT - ASSOCIAÇÃO PARA RECUPERAÇÃO DE ALCOOLATRAS E TOXICOMANOS	03.998.197/0001-98	R$ 36.000,00

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial no Diário Oficial dos Municípios do Paraná - AMP (www.diariomunicipal.com.br/amp/) e no Portal de Transparência do Município (www.campinagrandedosul.pr.gov.br).
Campina Grande do Sul, 27/06/2025.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:1318525E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE
ESTADO DO PARANÁ
RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2025
Processo: Contratação Direta por Dispensa de Licitação nº 13/2025, na forma presencial, nos termos do art. 75, inciso II da lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e da resolução nº 003/2024 deste Poder Legislativo.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CAMISETAS GOLA POLO E JAQUETAS PARA TODOS OS SERVIDORES, VEREADORES E ESTAGIÁRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE/PR.
Fundamento Legal: 14.133/2021
Valor total homologado do processo: R$ 4.318,20
Data de homologação: 26/06/2025
Empresas Vencedoras:

Empresa	CNPJ	Valor Total
ELISANE VICHINIESKI NOVAKI RESNER	10.992.317/0001-05	R$ 2.698,20
JULIANA DOS SANTOS SERPE RIBAS	52.041.102/0001-59	R$ 1.620,00

RAFAEL DE JESUS VENTURA
Presidente

Publicado por:
Mariane de Souza
Código Identificador:335E48BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 1175/2025. (ORIGEM DO PROJETO DE LEI Nº 011/2025)

DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DO PISO SALARIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fixa o piso salarial dos servidores públicos do Município de Campo do Tenente no valor de R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais) mensais, que será pago a todos aqueles que o valor da base salarial não atinja o referido piso.
§ 1º: O valor correspondente à diferença entre o salário base e o piso municipal será pago a título de complemento salarial com caráter remuneratório.
§ 2º As verbas referentes aos reflexos salariais, quinquênios, gratificações, a que o servidor fizer jus, serão calculadas sobre o salário base.
§3º O piso salarial não servirá de base de cálculo para nenhuma verba salarial, com exceção do décimo terceiro salário e do terço constitucional de férias.
Art. 2º O piso salarial fixado no art. 1º será reajustado anualmente, no mês de janeiro, com base na variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) ou outro índice oficial que venha a substituí-lo.
Parágrafo Único: Poderá ser concedido, a critério da Administração Municipal, reajuste adicional a título de ganho real, desde que haja disponibilidade orçamentária e financeira, observados os limites da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e demais normas legais aplicáveis.
Art. 3º Esta Lei aplica-se aos servidores da administração direta, autárquica e fundacional do Município, ressalvadas as categorias que tenham piso salarial definido por legislação própria.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas, se necessário.
Art. 5º Esta Lei entrará em vigor a partir do dia primeiro do mês subsequente ao de sua publicação.

Campo do Tenente – PR, 25 de junho de 2025.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

INES MARIA WERNER
Secretária de Administração e Finanças.
Dê-se Ciência. Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:19CA3093

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 600/2025

Nomeia MARIUZA GLINSKI, na forma que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista:

a) O Memorando SEMEC n.o 422/2025;
b) Concurso Público Edital CP 03/2024;
c) O contido na Lei Municipal n.º 827/2013, que contém o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Profissionais do Magistério do Município de Campo Magro;
d) A Lei Municipal n.º 126/2000, que contém o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

D E C R E T A

Art. 1º - **NOMEAR,** a partir de 01 de julho de 2025, **MARIUZA GLINSKI,** portadora do RG n.º 7.***.419-4/SESP-PR e do CPF n.º 037.***.*99-00, para ocupar o cargo de Professor, Nível e Classe NS-01, da Tabela Salarial do Magistério, Anexo IV, da Lei Municipal n.° 827/2013, com vaga provisória na Escola Municipal José Valenga - Educação Infantil e Ensino Fundamental – período Tarde.

Art. 2º - O (a) referido (a) servidor (a) cumprirá um período de 03 (três) anos, de efetivo exercício, em Estágio Probatório, contados a partir da data do início das atividades, de acordo com a Lei Municipal n.º 126/2000, sendo avaliado(a) por Comissão Específica.

Paço Municipal de Campo Magro,
em 27 de junho de 2025.

RILTON BOZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristine da Paixao Azevedo Marques
Código Identificador:770FE85D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 601/2025

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 67.952,96 (Sessenta e sete mil, novecentos e cinquenta e dois reais, noventa e seis centavos) no Orçamento Geral do Município, autorizada pela Lei 1.388/2024

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e autorizado pela Lei n.º 1.388/2024 de 19 de dezembro de 2024.

RESOLVE

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2025, Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 67.952,96 (Sessenta e sete mil, novecentos e cinquenta e dois reais, noventa e seis centavos), como segue:

ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
UNIDADE: 02- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
08.241.1024.2.082 – Conselho Municipal dos Direitos Do Idoso			
3.3.90.30.00.00	Material De Consumo	0000	25.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços De Terceiros Pessoa Jurídica	0000	25.000,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0000	17.952,96
TOTAL			**67.952,96**

Art. 2º - Para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto de acordo com o artigo anterior, serão utilizados recursos oriundos de excesso de arrecadação no valor de R$ 67.952,96 (Sessenta e sete mil, novecentos e cinquenta e dois reais, noventa e seis centavos), provenientes da fonte: 0000.

Art. 3º - Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual, anexos I e II, em valores iguais ao desta Lei, nos programas, órgãos e ações respectivas.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação

Campo Magro, 26 de junho de 2025.

RILTON BOZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristine da Paixao Azevedo Marques
Código Identificador:DB4D3086

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 602/2025

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 27.746,85 (Vinte e sete mil, setecentos e quarenta e seis reais, oitenta e cinco centavos) no Orçamento Geral do Município, autorizada pela Lei 1.388/2024

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e autorizado pela Lei n.º 1.388/2024 de 19 de dezembro de 2024.

RESOLVE

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2025, Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 27.746,85 (Vinte e sete mil, setecentos e quarenta e seis reais, oitenta e cinco centavos), como segue:

ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
UNIDADE: 02- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
08.244.1008.2.022 – Conceção de Benefícios Eventuais			
3.3.90.30.00.00	Material De Consumo	0863	1.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços De Terceiros Pessoa Jurídica	0863	15.476,85
TOTAL			**16.476,85**

ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
UNIDADE: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08.243.1008.2.440 – Abrigo Institucional De Campo Magro			
3.3.90.30.00.00	Material De Consumo	0863	10.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços De Terceiros Pessoa Jurídica	0863	1.000,00
TOTAL			**11.000,00**

Art. 2º - Para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto de acordo com o artigo anterior, serão utilizados recursos oriundos de excesso de arrecadação no valor de R$ 27.746,85 (Vinte e sete mil, setecentos e quarenta e seis reais, oitenta e cinco centavos), provenientes da fonte: 0863.

Art. 3º - Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual, anexos I e II, em valores iguais ao desta Lei, nos programas, órgãos e ações respectivas.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação

Campo Magro, 26 de junho de 2025.

RILTON BOZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristine da Paixao Azevedo Marques
Código Identificador:9880E039

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 603/2025

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) no Orçamento Geral do Município, autorizada pela Lei 1.388/2024

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e autorizado pela Lei n.º 1.388/2024 de 19 de dezembro de 2024.

RESOLVE

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2025, Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), como segue:

ÓRGÃO: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER			
UNIDADE: 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER			
12.368.1006.2.219 – CMEI Lagoa da Pedra			
4.4.90.51.00.00	Obras e instalações	0150	200.000,00
TOTAL			**200.000,00**

Art. 2º - Para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto de acordo com o artigo anterior, serão utilizados recursos de anulação parcial no valor de R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), proveniente da fonte: 0150.

ÓRGÃO: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER			
UNIDADE: 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER			
12.368.1006.2.227 – Construção da Escola Municipal Palmas.			
4.4.90.51.00.00	Obras e instalações	0150	100.000,00
TOTAL			**100.000,00**

ÓRGÃO: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER			
UNIDADE: 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER			
12.368.1006.2.248 – Construção da Escola José Valenga			
4.4.90.51.00.00	Obras e instalações	0150	100.000,00
TOTAL			**100.000,00**

Art. 3º - Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual, anexos I e II, em valores iguais ao desta Lei, nos programas, órgãos e ações respectivas.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Magro, 26 de junho de 2025.

RILTON BOZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristine da Paixao Azevedo Marques
Código Identificador:EFEDE626

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 604/2025

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais) no Orçamento Geral do Município, autorizada pela Lei 1.388/2024

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e autorizado pela Lei n.º 1.388/2024 de 19 de dezembro de 2024.

RESOLVE

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2025, Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), como segue:

ÓRGÃO: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER			
UNIDADE: 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER			
12.368.1006.2.219 – CMEI Lagoa da Pedra			
4.4.90.51.00.00	Obras e instalações	0150	300.000,00
TOTAL			**300.000,00**

Art. 2º - Para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto de acordo com o artigo anterior, serão utilizados recursos de excesso de arrecadação no valor de R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), proveniente da fonte: 0150.

Art. 3º - Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual, anexos I e II, em valores iguais ao desta Lei, nos programas, órgãos e ações respectivas.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Magro, 26 de junho de 2025.

RILTON BOZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristine da Paixao Azevedo Marques
Código Identificador:630FC0B6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 550/2025

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao servidor **RODRIGO MISS,** brasileiro, casado, portador do RG nº 00091617870/PR e inscrito no CPF nº 048.869.969-06, ocupante cargo efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO,** matrícula: 3676-1, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria de Administração, conforme o prevê Art. 112 da Lei Complementar nº 32/2017, **FÉRIAS** referente ao período aquisitivo de **11/04/2024 a 11/04/2025,** como segue:

- 07/07/2025 a 11/07/2025
- 04/08/2025 a 08/08/2025
- 25/08/2025 a 03/09/2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do prefeito, 18 de junho de 2025.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:1B213584

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 551/2025

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Conceder a servidora **MAYARA DE FATIMA PONTAROLO DE MATTOS,** brasileira, casada, portadora do RG nº 9.280.609-0/PR e inscrita no CPF nº 053.423.289-26, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR** – Nível C01, matrícula: 3326-1, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, lotada na Secretaria de Educação, **LICENÇA MATERNIDADE** de 180 (cento e oitenta) dias conforme o artigo nº 102, Lei Complementar nº 032/2017.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais em 12/06/2025.

Gabinete do Prefeito, 18 de junho de 2025.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:AFAF96CE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 552/2025

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Alterar a presidência da Portaria N° 535/2025, ficando a membro **EDINA KRAUS DOS SANTOS RIBEIRO** como presidente.
Art. 2º Os demais artigos permanecem inalterados, de acordo com a Portaria N° 535/2025.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, 18 de junho de 2025.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:9E9133C0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 553/2025

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art.1º Exonerar a pedido o servidor **DONIZETE SIQUEIRA**, brasileiro, portador do RG nº 13.167.764-2/PR e inscrito no CPF nº 093.764.909-08, do cargo em comissão de **CHEFE DE SETOR – Nível D1-10**, nomeado pela Portaria n°107/2025, matrícula: 4051-1, com jornada de trabalho de 40(quarenta) horas semanais, com lotação na Secretaria de Educação.
Art**. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, 23 de junho de 2025.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:5D28F6D5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 556/2025

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE
Art. 1º Instaurar Processo Administrativo para apurar os fatos relatados no **Memorando** n°1.412/2025.
Art. 2º Nomear Comissão de Processo Administrativo, a qual será composta pelos seguintes membros:
LUCIELI PINHEIRO DA SILVA BODANESE – Fiscal Fazendário
EDINA KRAUS DOS SANTOS RIBEIRO – Agente Administrativo
KAUANE CRISTINA DA SILVA – Agente Administrativo
Art. 3º A presente C.P.A. ficará sob a presidência da Sra. **LUCIELI PINHEIRO DA SILVA BODANESE** e reunir-se-á por convocação do mesmo, e terá o prazo de 60 (sessenta) dias para apresentar o Relatório Final.
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, 26 de junho de 2025.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:DB2FE151

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 557/2025

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Prorrogar o prazo constate no **Art. 3º da Portaria nº 468/2025,** por mais 60 (sessenta) dias.
Art. 2º Os demais artigos permanecem inalterados, conforme a Portaria nº 468/2025.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, 23 de junho de 2025.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:20692208

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 562/2025

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Revogar a Portaria n°285/2025 que concedia a servidora **JULIANA FERREIRA**, brasileira, portadora do RG nº 9.932.503-8/PR e inscrita no CPF nº 058.645.029-79, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR –** Nível C07, nomeada pela Portaria nº 157/2008, matrícula nº 1966-1, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, lotada na Secretaria de Educação, **20 (vinte) horas adicionais** sobre seu vencimento básico, passando sua jornada de trabalho para 40 (quarenta) horas semanais, para exercer suas funções na Secretaria de Educação, e responder pelos **SETORES DE EDUCAÇÃO INTEGRAL E AULAS DIVERSIFICADAS E O DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, na referida secretaria.
Art. 2º Concedendo a servidora acima mencionada Função gratificada FG3.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.
Gabinete do Prefeito, 24 de junho de 2025.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:E842917D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 563/2025

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE
Art. 1º Instaurar Processo Administrativo para apurar os fatos relatados no **Protocolo** n°1.810/2025.
Art. 2º Nomear Comissão de Processo Administrativo, a qual será composta pelos seguintes membros:
EDINA KRAUS DOS SANTOS RIBEIRO – Agente Administrativo
SILVESTRE GONÇALVES FERREIRA FILHO – Técnico de Segurança do Trabalho
KAUANE CRISTINA DA SILVA – Agente Administrativo
Art. 3º A presente C.P.A. ficará sob a presidência da Sra. **EDINA KRAUS DOS SANTOS RIBEIRO** e reunir-se-á por convocação do mesmo, e terá o prazo de 60 (sessenta) dias para apresentar o Relatório Final.
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, 24 de junho de 2025.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:649809C1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DECISÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO – PORTARIA 270/2025

Empresa: JEFERSON LIMA DE OLIVEIRA ME (CNPJ (23.587.301/0001-69) Trata-se de Processo Administrativo nº 621/2025, instaurado através da Portaria 270/2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 11/02/2025, Edição 3213, com objetivo de apurar os fatos ocorridos no Modalidade Pregão Eletrônico nº 85/2024, relatados no oficio 21/2025, gerado no Processo Administrativo 4.454/2024. Conforme os autos do processo, entendeu a Comissão, que a empresa não observou —atentamente as regras editalícias para participação do certame, acarretando dentre outras situações, no atraso do fornecimento dos serviços a serem contratados. Conforme análise dos autos, em especial o Anexo I do Edital (Termo de Referência), é evidente o estabelecido no Item 4.18, quando informa da obrigatoriedade ao vencedor do certame, de apresentar no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, toda a documentação exigida do veículo e motorista para o objeto, sob pena de cancelamento da ata de registro de preços, sem prejuízos a demais penalidades administrativas cabíveis. Nestes termos, pela inobservância das exigências editalícias para participação do certame, acarretando principalmente no atraso da celebração do contrato e consequentemente o atraso no fornecimento dos serviços, a Comissão entendeu transgredidos os Itens 21.1.3 e 21.1.9 do Edital de Licitação Modalidade Pregão Eletrônico nº 85/2024. Em consonância com as infrações do Edital, a Comissão também entendeu transgredidos os Incisos IV e VI do Art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021.

DETERMINO Considerando o entendimento da Comissão, que os fatos ocorridos foram graduados de natureza leve, não identificando possível conduta de má fé pela empresa, e que tal fato não causou prejuízos consideráveis ao erário.

Aplicar a referida empresa, a penalidade disposta nos termos da Lei 14.133/2021, Art. 156, Inciso III - Impedimento de licitar e contratar., e considerando o § 4º de mesmo artigo, fixar referida penalidade pelo período de 1 (UM) ano.

Publique-se. Candói, 26 de JUNHO de 2025

EVANDRO CAPPELLI WACHTEL
Secretário de Administração

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:CCB60190

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO CONTRATO Nº 084/2025
PROCESSO Nº 1.532/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.052/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANDÓI - ESTADO DO PARANÁ - CNPJ nº 95.684.478/0001-94.
CONTRATADO: BRANBUS FRETAMENTO E TRANSPORTE LTDA - CNPJ nº 09.598.499/0001-55
OBJETO: Contratação de empresa para realização de uma excursão com aproximadamente cem pessoas para cidade de Curitiba - PR.
VALOR GLOBAL: R$ 28.900,00 (vinte e oito mil e novecentos reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.
DATA DE ASSINATURA: 26/06/2025

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:53086695

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.067/2025.

EXTRATO DO EDITAL DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2.353/2025 DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.067/2025. ÓRGÃO LICITANTE: Município de Candói, Estado do Paraná, CNPJ/MF nº 95.684.478/0001-94. **UASG:** 985499. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços contínuos de limpeza e conservação, recepção, copa e cozinha, compreendendo o fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos necessários, visando atender às necessidades operacionais e funcionais do Espaço Saúde e Conforto. **VALOR ESTIMADO**: R$ 870.833,77 (oitocentos e setenta mil, oitocentos e trinta e três reais e setenta e sete centavos). **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço. **LOCAL:** Sistema Compras.gov.br (https://www.gov.br/compras/pt-br). **DATA E HORA DE INÍCIO DA SESSÃO:** 16/07/2025 - 8:30h**. OBTENÇÃO DO EDITAL:** A íntegra do edital e seus anexos poderão ser obtidos no sitio oficial do Município www.candoi.pr.gov.br ou Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). **ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES:** através do protocolo digital acessível no sitio eletrônico https://candoi.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=5&iagr=3761 ou do e-mail licitacao@candoi.pr.gov.br. Assinado digitalmente em 27/06/2025 por **Rodrigo Miss**, Agente de Contratação, Portaria nº 217/2023.

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:7D948858

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

SECRETARIA DE ESPORTE
AVISO PREGAO ELETRONICO 072 2025

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES/PR (UASG: 987489)
OBJETO:
A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa prestadora de serviços de sonorização para eventos de pequeno porte, para atendimento às necessidades das atividades promovidas pelas Secretarias do Município de Capitão Leônidas Marques – PR, incluindo montagem e desmontagem dos equipamentos, pelo período de 12 (doze) meses, em atendimento as solicitações n. º 195/2025 a 199/2025, e conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência/Anexo I.
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO:
R$ 45.777,63 (quarenta e cinco mil, setecentos e setenta e sete reais e sessenta e três centavos).
DATA DA SESSÃO PÚBLICA:
Recebimento das propostas: até às 08:15 do dia 14.07.2025.
Início da sessão de Disputa de Preços: 08:30 do dia 14.07.2025.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: ***Menor preço por lote***
EXCLUSIVA ME/EPP/EQUIPARADAS: ***Sim***
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR 147/2014, ART. 48, I, E NOS TERMOS DA LEI N. 123/06, ART. 3º, INCISOS I E II.
AS EMPRESAS QUE NÃO FOREM/COMPROVAREM SER ENQUADRADAS ME, EPP OU MEI QUE PARTICIPAREM DA DISPUTA ESTARÃO SUJEITAS AS PENALIDADES LEGAIS.
SERÁ ESTABELECIDO PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA EMPRESAS SEDIADAS LOCAL OU REGIÃO, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N. º 28/2023 – PROGRAMA MUNICIPAL PROSPECAP.
O Edital, com todos seus anexos, estará disponível gratuitamente nos endereços eletrônicos ***www.comprasgovernamentais.gov.br*** - Código **UASG:** 987489 **– Capitão Leônidas Marques – Pr** e ***www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br.(editais),*** ou em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, também por e-mail licitacaoclm@hotmail.com.
ATENÇÃO

- PREVALECERÁ a descrição constante no TERMO DE REFERÊNCIA do Edital.
- Dúvida ou ainda para mais informações, estas poderão ser encaminhadas no e-mail acima e/ou telefone na CPL fones: 3286-8424/8407.
Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 27 de junho de 2025.

GEAN CARLOS BAREA SCHNEIDER
Pregoeiro

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:53507C9E

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 187/2025

DATA: 27.05.2025

EMENTA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2025, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal Nº 2.747/2024 de 10/12/2024 (LOA) e Lei Federal nº 4320/64.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Exercício de 2025, no valor de R$ 256.000,00 (Duzentos e Cinquenta e Seis Mil Reais), para reforço das dotações orçamentárias, com a seguinte especificação:
Órgão: 13 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 13.001 – Sec Mun Saúde/Fundo Municipal de Saúde FMS
Classificação Func: 10.301.1077.1.131 – Mobiliário e Equipamentos Mat Perm - Saúde
Elemento Despesa: 44.90.52.00.00 – Equip e Material Permanente
Conta/Fonte de Recurso: 810/00 000 – Livre.....R$ 256.000,00

Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicada como recurso a anulação parcial ou total nos termos do artigo 43, Inciso III da Lei Federal 4.320 das seguintes Dotações Orçamentárias:
Órgão: 03 – Secretaria Municipal de Administração
Unidade Orçamentária: 03.001 – Secret Mun Adminsitração/Div Apoio Admin e Coord Classificação Funcional:04.122.1004.2.271 – Manut e Coord Eventos e Festividades Municip
Elemento de Despesa: 44.90.52.00.00 – Equip e Material Permanente
Conta/Fonte de Recurso: 81/00 000 – Livre.....R$ 10.000,00
Classificação Funcional:04.122.1004.2.272 – Infraest e Man Prog Vídeo Monitoramento Mun
Elemento de Despesa: 44.90.52.00.00 – Equip e Material Permanente
Conta/Fonte de Recurso: 83/00 000 – Livre.....R$ 20.000,00
Órgão: 06 – Secretaria Munic de Obras Infraest e Serviços Públicos
Unidade Orçamentária: 06.001 – Sec Mun Obras Infraest e Serv Púb/Depto Obras Públicas
Classificação Funcional:15.451.1056.1.453– Restauração e Melhorias Bens Domínio Público
Elemento de Despesa: 44.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente
Conta/Fonte de Recurso: 215/00 000 – Livre.....R$ 10.000,00
Unidade Orçamentária: 06.003 – Sec Mun Obras Infraest e Serv Púb/Coord Transp Infraest
Classificação Func:26.782.1053.1.139 – Aquis Máq e Equip Rodov
Elemento de Despesa: 44.90.52.00.00 – Equip e Material Permanente
Conta/Fonte de Recurso: 258/00 000 – Livre.....R$ 20.000,00
Órgão: 07 – Secretaria Munic de Agricultura, Pecu e Meio Ambiente
Unidade Orçamentária:07.001 – Sec Mun Agric Pecuária e Meio Amb/Depto de Agricultura
Classificação Funcional:20.606.1015.2.262 – Incentivo e Apoio ao Desenvolv Pecuária
Elemento de Despesa: 44.90.52.00.00 – Equip e Material Permanente
Conta/Fonte de Recurso: 300/00 000 – Livre.....R$ 10.000,00
Classificação Funcional:20.606.1060.1.113 – Aquisição de Máquinas e Equipam Agrícolas
Elemento de Despesa: 44.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente
Conta/Fonte de Recurso: 310/00 000 – Livre.....R$ 15.000,00
Classificação Funcional:18.541.1091.1.316 – Execução Programas Itaipu Binacional
Elemento de Despesa: 44.90.52.00.00 – Equip e Material Permanente
Conta/Fonte de Recurso: 344/00 000 – Livre.....R$ 20.000,00
Classificação Funcional:18.541.1091.1.640 – Exec Conv CV 4500069471 – Itaipu Binacional
Elemento de Despesa: 44.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente
Conta/Fonte de Recurso: 348/00 000 – Livre.....R$ 50.000,00
Órgão: 13 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 13.001 – Sec Mun Saúde/Fundo Municipal de Saúde FMS
Classificação Funcional: 10.301.1038.2.225 – Gestão e Manutenção Primária à Saúde
Elemento de Despesa: 33.90.39.00.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica
Conta/Fonte de Recurso: 778/00 000 – Livre.....R$ 66.000,00
Classificação Funcional: 10.301.1082.1.134 – Ampliação e Reformas de Unidade de Saúde
Elemento de Despesa: 44.90.51.00.00 – Obras e Instalações
Conta/Fonte de Recurso: 814/00 000 – Livre.....R$ 20.000,00
Unidade Orçamentária: 13.002 – Sec Mun Saúde/Fundo Munic Saúde Msaúde/Sus – União
Classificação Funcional: 10.301.1043.2.263 – Exec Ações Estrut Saúde Emergencial Temp
Elemento de Despesa: 44.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente
Conta/Fonte de Recurso: 858/00 000 – Livre.....R$ 5.000,00
Classificação Funcional: 10.301.1043.2.280 – Exec e Manutenção Emen Serv Invest Saúde
Elemento de Despesa: 44.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente
Conta/Fonte de Recurso: 864/00 000 – Livre.....R$ 10.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 27 de Maio de 2025.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:A49E9906

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 507/2025

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE
Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, de forma reduzida atendendo ao anexo I, da Lei 2.658/2023, em virtude de viagem à cidade indicada abaixo, no dia correspondente e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Neudir Rodrigues	Chefe de Divisão de Gestão Distrital	03 (três)	Planalto – PR	27, 28 e 29 de junho de 2025.	Levar pessoal do Esporte.
Eleandro R. Schmidt	Chefe de Gabinete	01 (uma)	Planalto – PR	29 de junho de 2025.	Levar o pessoal do Esporte.
Carla Aparecida Bittencourt Borba de O.	Coordenadora Pedagógica	01 (uma)	Cascavel – PR	26 de junho de 2025.	Participação em Capacitação da Educação Especial Inclusiva e Nutricionistas na AMOP.
Welinton de Oliveira	Motorista	01 (uma)	Capanema – PR	24 de junho de 2025.	Conduzir a equipe de bocha para fazer reconhecimento de pista em preparação aos Jogos Abertos do

					Paraná 2025.
Daiane Aparecida Ruth da Silva Valendolf	Educador Físico	03 (três)	São Bernardo do Campo – SP	27, 28 e 29 de junho de 2025.	Centro Nacional de Desenvolvimento do Handebol.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 27 de junho de 2025

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Antonio Tristoni
Código Identificador:866B6DAE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CONTABILIDADE
DECRETO MUNICIPAL 4.207/2025

SÚMULA: *Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Carlópolis, para o exercício de 2.025.*

NILTON DOUGLAS DE MEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, AMPARADO PELA LEI 1.694 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024, DECRETA:

Art. 1º -Fica aberto no Corrente Exercício Financeiro um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Carlópolis/PR, no valor R$ 4.200.000,00 (quatro milhões e duzentos mil reais) destinado às dotações orçamentárias constantes no anexo I do presente decreto.

Art. 2º -Como recursos para abertura do crédito previsto no artigo anterior serão utilizadas as formas constantes no artigo 43, parágrafo 1.º, Incisos I, II e III da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964 conforme especificado nos anexos II, III e IV do presente decreto.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carlópolis/PR, 23 de maio 2.025.

NILTON DOUGLAS DE MEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Lima
Código Identificador:637D0FD6

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2025 PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 020/2025 PROCESSO Nº PROCESSO Nº 041/2025

OBJETO – Credenciamento de operador de máquinas, para atender demanda da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.

Data de Início: 03 de julho de 2025 a partir da 08h30min
Data de Encerramento: 31 de dezembro de 2025 até as 17h00min
Horário: Das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min
Local: Departamento de Licitações da Prefeitura do Município de Carlópolis/PR- situado à Rua Benedito Salles, 1060 – Centro - CEP 86.420-000.

A cópia do Edital e demais informações, encontram-se à disposição dos interessados no Departamento Municipal de Licitações, Rua Benedito Salles nº 1.060 – Andar Superior, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, pelo telefone: (43) 3566-1291 – Ramal 2021 e (43) 9 9825-0137- Comissão de Licitação – E-mail: licitacoes2@carlopolis.pr.gov.br, e pelo site www.carlopolis.pr.gov.br – Link: Processos Licitatórios.

Carlópolis, 27 de junho de 2025

Publique-se

NILTON DOUGLAS DE MEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:C6262162

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA: Nº 037/2025 PROCESSO Nº PROCESSO: Nº 113/2025

OBJETO: Aquisição de agarras para parede de escalada, para atender as atividades e eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação Eletrônica
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 75, Inciso II da Lei de Licitações nº 14.133/2021.
LOCAL: Poderão participar desta Dispensa os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Compras www.licitanet.com.br.
DATA DA SESSÃO: Dia 04 de julho de 2025 das 08:30 (oito horas e trinta minutos) as 14:30 (quatorze horas e trinta minutos) (horário de Brasília)
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Item
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ R$ 7.276,00(sete mil, duzentos e setenta e seis reais)

O Edital e demais anexos, encontram-se à disposição dos interessados no Departamento Municipal de Licitações, Rua Benedito Salles nº 1.060 – Andar Superior, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, pelo telefone: (43) 3566-1291 – Ramal 201 – E-mail: licitacoes2@carlopolis.pr.gov.br, pelo site www.carlopolis.pr.gov.br – Link: Processos Licitatórios e Plataforma www.licitanet.com.br.

Carlópolis, 27 de junho de 2025.

Publique-se

NILTON DOUGLAS DE MEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:B7F28CBA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2025 PROCESSO: Nº 088/2025 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM- REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico, Menor Preço por Lote, que tem por objeto a Aquisição de gás GLP e água mineral sem gás, com e sem a inclusão do casco (vasilhame) para atender a demanda de Toda Estrutura Administrativa, conforme especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.

Disponibilidade do edital: 30 de junho de 2025

Início da sessão de disputa de preços: às 08:30min do dia 10 de julho de 2025

Local: www.licitanet.com.br "Acesso Identificado". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Aquisição do edital: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município– link: www.carlopolis.pr.gov.br -Processos Licitatórios, no Departamento de Licitações, Rua Benedito Salles, nº 1.060, pelos telefones: (43) 3566.1291 – Ramal 201 e 43- 99825-0137 e através do e-mail licitacoes2@carlopolis.pr,gov.br .

Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através pelos telefones: 34) 3014-6633 / 3236-7571 (Suporte aos Fornecedores) (34) 99678-7950 / (34) 99678-8726 (Suporte aos Fornecedores) ou através da Licitanet Online ou pelo e-mail: contato@licitanet.com.br/ financeiro@licitanet.com.br

Carlópolis, 27 de junho de 2025.

Publique-se.

NILTON DOUGLAS DE MEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:E43775AB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

CAMARA MUNICIPAL DE CATANDUVAS
PORTARIA Nº 005/2025

PORTARIA Nº 005/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º - Concede Licença Maternidade a servidora Josseline Gaspar Gemelli, nomeada para o cargo de provimento em comissão, por 120 dias a contar de 30/05/2025 até 28/09/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Catanduvas/PR, em 25 de junho de 2025.

AIRTON FERREIRA
Presidente

Publicado por:
Luciano Augusto do Amaral Guedes
Código Identificador:CDA16228

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 152/2024

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS,** Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.208.842/0001-03, com sede a Av. dos Pioneiros, Nº 500, neste ato representado pelo Senhor Prefeito municipal abaixo assinado, doravante designado MUNICÍPIO de um lado, e de outro a empresa **L. RICARDO DE MAGALHÃES LTDA**, estabelecida na R. Alemanha (Lot. Cerrados), sem Nº, Quadra 03 Lote 09, bairro Ponte Nova, na cidade de Várzea Grande, Estado do Mato Grosso, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob n° 17.922.286/0001-65, neste ato representada por seu representante legal o Sr. Luis Ricardo de Magalhães, inscrito no CPF nº 027.xxx.xxx-89, residente e domiciliado na Av. Santa Laura, Nº 14, bairro Costa Verde, na cidade de Várzea Grande, no Estado do Mato Grosso, ao final assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato decorrente do Edital de Inexigibilidade nº 22/2024, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a Cláusula Quarta do contrato original, prorrogando o prazo de execução em mais 12 (doze) meses, passando a vigorar até 01/07/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – Em razão da prorrogação de prazo, com o reequilíbrio, conforme descrita nos documentos em anexo, fica aditivado o contrato em mais R$ 22.963,68 (vinte e dois mil novecentos e sessenta e três reais e sessenta e oito centavos).

CLAUSULA TERCEIRA – Todos os documentos que instruem o presente constam e ficam fazendo parte do processo licitatório.

CLAUSULA QUARTA – Todas as demais cláusulas do documento inicial permanecem inalteradas e vigentes.

E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo de Prorrogação, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinados.

Catanduvas, 27 de junho de 2025.

Município de Catanduvas
ADEMAR LUIZ BURCKHARDT
Prefeito Municipal
CPF: 065.XXX.XXX-01

L. Ricardo de Magalhães LTDA
LUIS RICARDO DE MAGALHÃES
Representante Legal
CPF: 027.xxx.xxx-89

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:7ED0B7CE

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 126/2023

Os infra-firmados, de um lado o **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. DOS PIONEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 76.208.842/0001-03, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito, como CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa **RIBEIRO AUTO SOCORRO LTDA**, estabelecida na Rua Dorvalina Duarte Pereira, esquina com Rua Rio Grande do Sul, Nº 200, Letra A, bairro Alto Alegre, na cidade de Catanduvas, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob n° 24.351.585/0001-52, neste ato representada por seu representante legal o Sr. Anderson Ribeiro dos Santos, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 8xxx8xx-1, e do CPF nº 050.xxx.xxx-88, residente e domiciliado a Av. Oito de Dezembro, Nº 460, bairro Alto Alegre, cidade de Catanduvas, estado do Paraná, ao final assinado, doravante designada CONTRATADA, celebram o presente Termo Aditivo, decorrente do Pregão Eletrônico Nº 26/2023, consoante o permissivo legal previsto pelo parágrafo 1º do Artigo 65 e §§ 1º e 2º do Artigo 57 da Lei nº 8.666/93, com previsão contratual, mediante as cláusulas e condições a se-guir especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica prorrogado o contrato em mais 12 meses, ou seja, até 11 de julho de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – Devido a prorrogação fica acrescido o valor total em mais de R$ 75.830,40 (setenta e cinco mil oitocentos e trinta reais e quarenta centavos), reajustado pelo IPCA, conforme previsão contratual. Passando o valor unitário para R$ 315,96 (trezentos e quinze reais e noventa e seis centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – Todas as demais cláusulas do documento inicial permanecem inalteradas e vigentes.

E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo de Prorrogação, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinados.

Catanduvas, 27 de junho de 2025.

Município de Catanduvas
ADEMAR LUIZ BURCKHARDT
Prefeito Municipal
CPF: 065.xxx.xxx-01

Ribeiro Auto Socorro LTDA
ANDERSON RIBEIRO DOS SANTOS
Representante Legal
CPF: 050.XXX.XXX-88

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:CF4D5A1E

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO NO 180/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CATANDUVAS E A EMPRESA M. J. ZANINI – TERRAPLANAGEM LTDA – PROCESSO ADMINISTRATIVO NO 75/2024 – CONCORRÊNCIA NO 6/2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CATANDUVAS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. dos Pioneiros, no 500, em Catanduvas/PR, inscrito no CNPJ/MF sob o no 76.208.842/0001-03, neste ato representado pelo Excelentíssimo Sr. Prefeito Ademar Luiz Burckhardt, brasileiro, portador da Cédula de Identidade Civil RG sob no 9152917-3 e inscrito no CPF/MF no 065.565.259-01 residente e domiciliado neste Município e;

CONTRATADA: M. J. ZANINI – TERRAPLANAGEM LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Estrada Rod. PR 471, Km 17, sem Nº, bairro Alto Cajati, na cidade de Catanduvas, no Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 36.516.841/0001-01, neste ato representada pela Sra. Maraci Jandira Zanini, portadora do RG nº 12.xxx.21x-x e inscrita no CPF/MF nº 045.xxx.xxx-67, denominada CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Constitui objeto do presente termo aditivo supressão de valor com ajuste nas etapas sem alteração do prazo de execução.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUPRESSÃO
Fica alterado o contrato em epígrafe para suprimir quantitativo de itens planilhados, conforme planilha que integra o processo, com fundamento no art. 125 da Lei no 14.133/21.

Em consequência da alteração, será suprimido o valor de R$ 60.350,72 (sessenta mil trezentos e cinquenta reais e setenta e dois centavos), passando o valor total de R$ 95.827,36 (noventa e cinco mil oitocentos e vinte e sete reais e trinta e seis centavos) para R$ 35.476,64 (trinta e cinco mil quatrocentos e setenta e seis reais e sessenta e quatro centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas e mantidas todas as demais cláusulas e condições do contrato inicial não contrárias a este Instrumento.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e validade, diante das testemunhas abaixo.

Catanduvas, 27 de junho de 2025.

MUNICÍPIO DE CATANDUVAS
Contratante

M. J. ZANINI – TERRAPLANAGEM LTDA
Contratada

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:FB1CC77C

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2025

Modalidade: Pregão Eletrônico **Nº 36/2025**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 57/2025
Tipo: Menor Preço.

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS (DOMICILIARES, COMERCIAIS e PÚBLICO) NO MUNICÍPIO DE CATANDUVAS/PR, COM TRANSPORTE ATÉ O ATERRO SANITÁRIO DESTINADO À DISPOSIÇÃO FINAL.**

A sessão de processamento do Pregão será realizada no ambiente virtual www.compras.gov.br "Acesso Identificado", UASG 987497, no dia 15 de julho de 2025.
A íntegra do instrumento para Licitação será entregue aos interessados pelo Departamento de Licitações, no horário de expediente, ou ainda poderá ser obtido através do site: www.catanduvas.pr.gov.br.

Catanduvas, 30 de junho de 2025.

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:BCA41E4D

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
CMAS – CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CATANDUVAS- PR

RESOLUÇÃO Nº 08/2025

Súmula: Convoca a XVI Conferência Municipal de Assistência Social do Município de Catanduvas/PR.

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal n.º 45/2017, de 12/12/2017;

Considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no Município de Catanduvas/PR,

RESOLVE,

Art. 1º - Convocar a XVI Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 09 de julho de 2025, no período matutino das 8h às 12h e no período vespertino das 13h às 17h, nas dependências do Centro Cultural Roseli do Rocio Mosselin de Oliveira, sito a rua Presidente Costa e Silva n.º 513, Centro, Catanduvas/Paraná.

Art. 2º - A XVI Conferência Municipal de Assistência Social tem como tema central: "20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência", abordando 5 eixos temáticos:
I – Eixo 1 – Universalização do SUAS: Acesso integral com equidade e respeito às diversidades;
II – Eixo 2 – Aperfeiçoamento contínuo do SUAS: inovação, gestão descentralizada e valorização profissional;
III – Eixo 3 – Integração de benefícios e serviços socioassistenciais: fortalecendo a proteção social, segurança de renda e a inclusão social no SUAS;
IV – Eixo 4 – Gestão democrática, informação e comunicação transparente: fortalecendo a participação social no SUAS;
V – Eixo 5 – Sustentabilidade financeira e equidade no cofinanciamento do SUAS.

Art. 3º - A Conferência é um espaço de caráter propositivo de discussão, avaliação e de deliberação da Política de Assistência Social.

Art. 4º - Para custeio do evento será utilizado recursos do Fundo Municipal de Assistência Social.

Art. 5º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Resolução º 07/2025, deste Conselho Municipal de Assistência Social.

Catanduvas, 27 de junho de 2025.

PATRICIA PAVAN ZARDO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Eliziane Blem da Silva Pavan
Código Identificador:9085AE14

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 197/2025 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal Nº 4.320/64, e a Lei Municipal nº **346 de 17 de dezembro de 2024 – LOA.**
DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício financeiro de 2025, um Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, mediante as seguintes providências:
I – Suplementação de rubrica de despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Valor
02.15.13.392.1450.2.016	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1114	R$ 200.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos o disposto no Artigo 43º, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, produto do "Excesso de Arrecadação" da (s) referida (s) fonte (s) de recursos:

Parágrafo único: Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 4º, § 1º, da Lei nº 186/2021, e art. 26, parágrafo único, da Lei nº 320/2024, respectivamente, a fim de compatibilizá-los com as alterações promovidas no artigo 1º deste Decreto, bem como o seu Cronograma de Execução Mensal de Desembolso.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas - PR,27 de Junho de 2025.

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT
Prefeito

Publicado por:
Silvio Farias (Depto Contabilidade)
Código Identificador:73D6CA5D

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 198/2025 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal Nº 4.320/64, e a Lei Municipal nº. **346 de 17 de dezembro de 2024 – LOA**.
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício financeiro de 2025, um Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, mediante as seguintes providências:
I – Suplementação de rubrica de despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Valor
02.13.08.244.1200.2.042	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0	R$ 600,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos o disposto no Artigo 43º, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, produto da anulação da(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Valor
02.13.08.244.1200.2.042	3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0	R$ 600,00

Parágrafo único: Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 4º, § 1º, da Lei nº 186/2021, e Art. 26, parágrafo único, da Lei nº 320/2024, respectivamente, a fim de compatibilizá-los às alterações promovidas pelos artigos 1º e 2º desse Decreto, bem como o seu Cronograma Execução de Mensal de Desembolso.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas - PR, 27 de Junho de 2025.

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT
Prefeito

Publicado por:
Silvio Farias (Depto Contabilidade)
Código Identificador:C4F415A3

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 199/2025

DECRETO Nº 199/2025

Súmula: Nomeia servidora para cargo em comissão.

O Prefeito do Município de Catanduvas Estado do Paraná, no uso de sua função e de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeada a partir de 30/06/2025, IZELI DOS SANTOS, CPF nº ***.596.419-**, para o cargo em comissão de Assessor de Relações Públicas.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 27 de junho de 2025.

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT
Prefeito

Publicado por:
Vanda Ana Bendo (Depto Rh)
Código Identificador:ECE8A87F

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2025 PRORROGAÇÃO Nº 02/2025

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Contrato Administrativo de servidor Temporário por Excepcional Interesse Público
Processo Seletivo Simplificado nº 01/2025
Prorrogação nº 02/2025

Contratante:	Município de Catanduvas/PR		
Contratado:	RHUANA THUYSA MANIARDES DE SOUZA	**CPF nº**	***.110.169-**
Cargo:	Professor	**CH:** 20 h/sem	
Objeto	Prestação de serviços conforme contrato.		
Vigência Aditada	02/07/2025 a 02/10/2025		
Legalidade:	Lei Municipal nº 114/2019		
Justificativa	Substituição de servidor público em afastamento de licença especial.		
Foro	Catanduvas/PR		

Contratante:	Município de Catanduvas/PR		
Contratado:	MARIA ODETE DE OLIVEIRA SANTOS	**CPF nº**	***.796.459-**
Cargo:	Professor	**CH:** 20 h/sem	
Objeto	Prestação de serviços conforme contrato.		
Vigência Aditada	02/07/2025 a 02/10/2025		
Legalidade:	Lei Municipal nº 114/2019		
Justificativa	Substituição de servidor público em afastamento de licença especial.		
Foro	Catanduvas/PR		

Gabinete do Prefeito, Município de Catanduvas/PR, em 27 de junho de 2025.

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT
Prefeito

Publicado por:
Vanda Ana Bendo (Depto Rh)
Código Identificador:E800A84B

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
PORTARIA Nº 071/2025

PORTARIA Nº 071/2025

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no exercício da função e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, e em observância a Lei Orgânica do Município, face ao contido no art. 138, inciso XVIII, bem como o regulamentado pelo Decreto 099/2009 e considerando que o (os) requerente (s) atende (m) aos requisitos exigidos para deferimento do pedido,
RESOLVE
Art. 1º) - Conceder licença especial pelo período de três meses, a Servidora abaixo relacionada:

Nome	CPF nº	Matricula	Cargo	Período da Licença
Luciana Scheffel Gomes	937.***.***-49	294-1 a 594-0	Professora	02/07/2025 a 02/10/2025

.
Art. 2º)- A Servidora nominada e beneficiada com a licença especial deverá retomar suas atividades no primeiro dia útil subseqüente ao último dia da licença que ora é concedida, sem qualquer aviso ou notificação.
Art. 3º) -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 25 de junho de 2025.

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanda Ana Bendo (Depto Rh)
Código Identificador:710C32F4

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
PORTARIA Nº 072/2025

PORTARIA Nº 072/2025

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no exercício da função e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, e em observância a Lei Orgânica do Município, e considerando que a requerente atende aos requisitos exigidos para deferimento do pedido,
RESOLVE
Art. 1º) - Conceder licença SEM VENCIMENTOS pelo período de dois anos, a Servidora Pública Municipal abaixo relacionada:

Nome	CPF nº	Matricula	Cargo	Período da Licença
Flavia Danielle de Freitas	***.034.489-**	99972-5	Auxiliar de Serviços Gerais	25/06/2025 a 24/06/2027

.
Art. 2º)- A Servidora nominada e beneficiada com a licença sem vencimentos deverá retomar suas atividades no primeiro dia útil subseqüente ao último dia da licença que ora é concedida, sem qualquer aviso ou notificação.
Art. 3º) -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 25 de junho de 2025.

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanda Ana Bendo (Depto Rh)
Código Identificador:97642F0C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 8/2025

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA ELETRÔNICA: Nº 8/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 53/2025
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 1793/2025
CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS,
EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

O município de Centenário do Sul, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa interessar, que realizará a contratação direta via **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO Por lote**, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 39/2024, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016 e demais legislações aplicáveis e das exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

1. DA CONTRATAÇÃO
1.1 OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na produção, organização e execução de pequenos shows artísticos e culturais destinados a programação cultural de festas julhinas previstas para o ano de 2025 que acontecerão no Município de Centenário do Sul.
1.2 RECEBIMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇOS: de 30/06/2025 às 00 horas até 03/07/2025 às 08h59m.
1.3 DATA E HORÁRIO DE INICIO DA FASE DE DISPUTA DE PREÇOS: 03/07/2025 às 09h00m.
1.4 DURAÇÃO DA DISPUTA: 06 (seis) horas
1.5 CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço Por lote
1.6 MODO DE DISPUTA: Aberto

1.7 VALOR ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO: R$ 33.235,90 (Trinta e Três Mil, Duzentos e Trinta e Cinco Reais e Noventa Centavos).
1.8 LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DE DISPUTA: https://bllcompras.com/.
1.9 REFERÊNCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília/DF.
1.10 INFORMAÇÕES:
1.10.1 Eventuais esclarecimentos poderão ser fornecidos diretamente na Diretoria de Licitações e Contratos, situada na Praça Padre Aurélio Basso, 378, Centenário do Sul - PR, **OU** por meio do Telefone (43) 3675-8000 ou pelo e-mail: licitacao@centenariodosul.pr.gov.br.
1.10.2 Para acompanhar a presente contratação, o proponente deverá acessar o site **https://bllcompras.com/**.
1.11 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:
1.11.1 A Dispensa será realizada em sessão pública, por meio da **INTERNET,** mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases, por meio do **Sistema de Dispensa, na Forma Eletrônica BLL.**
1.11.2 Os trabalhos serão conduzidos por SERVIDOR RESPONSÁVEL da PREFEITURA DE CENTENÁRIIO DO SUL – designado pela autoridade competente, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo constante da página eletrônica da **BLL**.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
2.1 Em conformidade com a Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, em seu artigo 48, inciso I, alterado pela Lei Complementar nº 147, de 07/08/2014, **esta contratação é reservada à participação exclusiva de MICROEMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI).**
2.1.1 Poderão participar desta contratação, exclusivamente, os interessados qualificados como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, aptos a se beneficiarem do tratamento diferenciado e favorecido, estabelecido pelas Leis Complementares nº 123/2006, nº 147/2014 e nº 155/2016, cujo ramo de atividade previsto no Contrato Social da Empresa seja compatível com o objeto licitado e que atendam às condições estabelecidas neste edital.
2.2 Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no endereço https://bllcompras.com/, para acesso ao sistema e operacionalização;
2.2.1 A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL NÃO SE RESPONSABILIZA POR PROBLEMAS TÉCNICOS QUE INVIABILIZEM O CADASTRO DO FORNECEDOR NA PLATAFORMA BLL A TEMPO DE PARTICIPAR DA CONTRATAÇÃO, BEM COMO POR ORIENTAR O SISTEMA. DESTE MODO, RECOMENDA-SE QUE OS INTERESSADOS EM PARTICIPAR DA PRESENTE CONTRATAÇÃO, EFETUEM O CADASTRO O MAIS BREVE POSSÍVEL, DE MODO A EVITAR TRANSTORNOS POR QUESTÕES RELATIVAS À INTERNET OU À INCOMPATIBILIDADE DE *HARDWARE*, *SOFTWARE* OU QUAISQUER OUTRAS QUESTÕES QUE POSSAM PREJUDICAR A PARTICIPAÇÃO DO PROPONENTE. EM CASO DE DÚVIDA, O PROPONENTE DEVERÁ CONTATO DIRETAMENTE COM A PLATAFORMA **BLL**.
2.2.2 O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada – diretamente ou por seu representante – no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgãoentidade promotor do processo a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.
2.3 Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:
2.3.1 Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu (s) anexo (s);
2.3.2 Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
2.3.3 Que se enquadrem nas seguintes vedações:
a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável;
c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função no processo de dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que delesseja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
2.3.3.1 Equiparam-se aos autores do projeto, as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;
2.3.3.2 Aplica-se o disposto no item "c)" também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor.
2.3.4 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).
2.4 Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados e atendam ao art. 16, da Lei nº14.133/21.
2.4.1 Em sendo permitida a participação de cooperativas, poderão ser estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte, desde que atenderem ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007.

3. DO INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E DO CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL
3.1 O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.
3.2 O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca/modelo do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do processo.
3.2.1 A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
3.3 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam o Contratado.
3.4 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços.
3.4.1 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
3.5 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
3.6 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
3.7 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe no Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de

fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
3.8 Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores NÃO poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la.

4. FASES DE LANCES
4.1 A partir da data e do horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste instrumento.
4.2 Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
4.2.1 O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
4.3 O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.
4.3.1 O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste Aviso de Contratação Direta.
4.3.2 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é sem limites, podendo ser estipulado pelo servidor responsável, no ato do certame.
4.4 Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.
4.5 Durante a sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do participante.
4.6 No caso de desconexão com o servidor responsável, no decorrer da etapa competitiva da Dispensa, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos proponentes para a recepção dos lances.
4.7 Caso o participante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
4.8 Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.
4.8.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismosimilar.

5. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO
5.1 Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
5.2 No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá havera negociação de condições mais vantajosas.
5.2.1 Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.
5.2.2 A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordemde classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
5.2.3 Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do processo de dispensa eletrônica.
5.3 Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.
5.4 O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias,** a contar da data de sua apresentação.
5.5 Será desclassificada a proposta vencedora que:
5.5.1 Contiver vícios insanáveis;
5.5.2 Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
5.5.3 Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para acontratação;
5.5.4 Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
5.5.5 Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
5.6 Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
5.6.1 For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços – global ou unitário – simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salariosde mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
5.6.2 Apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
5.7 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
5.8 Erros no preenchimento da planilha (quando for o caso) não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoraçãodo preço.
5.8.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
5.8.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção, a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
5.9 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
5.10 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação.
5.11 Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "*chat*" a nova data e horário para a sua continuidade.
5.12 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observando o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. DA HABILITAÇÃO
6.1 Habilitação imediata dos Arrematantes (prazo de 02 (duas) horas, após encerramento da fase de lanços).
6.1.1 Os participantes encaminharão os documentos de habilitação exigidos, exclusivamente por meio do sistema, devendo realizar ***upload*** **dos documentos relacionados nos itens 6.2 a 6.5 deste aviso**, no prazo estabelecido no item 1.2, que servirão para **adjudicação**, bem como para justificativa de possíveis desclassificações.
6.1.2 Quando um item for arrematado, o Agente de Contratação realizará a conferência da documentação para comprovação da habilitação. Caso o participante não tenha realizado o procedimento exigido no item 6.1.1, este será considerada inabilitado.
6.1.2.1 Esses documentos só estarão disponíveis aos participantes, após o encerramento da disputa da Dispensa.
6.2 A documentação exigida esta devidamente relacionada no Termo de Referência.
6.3 Em caso de incongruências no documento apresentado/anexado, o **Agente de Contratação** poderá diligenciar a fim de solicitar manifestação do representante da empresa na Plataforma BLL, quanto às declarações contidas no referido termo;
6.3.1 O prazo para a manifestação indicada no subitem anterior será informado pelo **Agente de Contratação** na BLL;
6.3.3 Manifestações encaminhadas fora do prazo estipulado no subitem anterior serão desconsideradas;
6.3.4 A diligência prevista no subitem 6.3 não se aplica para fornecedores que deixaram de anexar a Declaração de Responsabilidade Unificada.

6.4 Instrumento de mandato respectivo: Procuração/credenciamento, conforme Anexo II, caso o responsável pela assinatura do documento não faça parte do quadro societário ou não esteja cadastrado como representante da empresa na Plataforma BLL.

7. DAS CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO

7.1 Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome do fornecedor, dentro de seu prazo de validade e, preferencialmente, com o número do CNPJ e com o endereço respectivo.

7.1.1 Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

7.1.2 Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes à Certidão Negativa de Débitos e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

7.2 A documentação exigida deverá ser obrigatoriamente da empresa que lançará a Nota Fiscal/Fatura.

7.3 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação em contratações públicas, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

7.3.1 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o participante for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

7.3.2 A não regularização da documentação, no prazo previsto no item 7.3.1, implicará decadência do direito à contratação, sendo facultado à Administração convocar os participantes remanescentes, na ordem de classificação.

7.4 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá- los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

7.5 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

7.6 Será inabilitado o participante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

7.6.1. Na hipótese de o participante não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

7.7 Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o participante será habilitado.

8. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

8.1 Constatado o atendimento das exigências previstas no Aviso, o fornecedor será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto da contratação pelo próprio Agente de Contratação, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Superior.

8.2 O CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente contrato, no Diário Oficial do Município de Centenário do Sul/Pr e em jornal de circulação local ou regional, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), para fins de garantia à ampla publicidade, conforme artigo 94, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, e artigo 19.

8.3 A partir do ato de homologação, será fixado o início do prazo de convocação da proponente adjudicatária para assinar o Contrato, bem como para sua retirada na Diretoria de Licitações e Contratos, respeitada a validade de sua proposta.

9. DA CONTRATAÇÃO, DA VIGÊNCIA E DO PAGAMENTO

9.1 Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

9.2 O adjudicatário terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou prestar aceite em instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

9.2.1 O prazo previsto para assinatura do contrato ou para o aceite em instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

9.3 O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

9.3.1 Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

9.3.2 O contratado se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

9.3.3 O contratado reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137e 138, da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

9.4 O prazo de vigência da contratação será de **até 12 (doze) meses** ou até a finalização da entrega do objeto, contados da data de sua assinatura, tendo eficácia legal após a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município, prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.

9.5 Na assinatura do contrato ou do aceite em instrumento equivalente, será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, as quais deverão ser mantidas pelo fornecedor durante toda a vigência do contrato.

9.6 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias contados da entrega, com a apresentação da nota fiscal/fatura na Prefeitura Municipal de Centenário do Sul-Pr., à vista do respectivo Termo de Recebimento do objeto ou Recibo.

9.6.1 As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao Contratado e seu vencimento ocorrerá após sua reapresentação.

9.6.2 As notas fiscais deverão ser apresentadas na entrega dos produtos.

9.6.3 O pagamento será realizado mediante crédito aberto em conta corrente em nome do Contratado.

9.7 Os custos das aquisições resultantes da presente contratação serão cobertos com recursos provenientes da (s) seguinte (s) Dotação (ões) Orçamentária (s):

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2025	4820	10.002.13.392.0026.2055	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

9.8 Nenhum pagamento será efetuado ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária.

9.9 As notas fiscais deverão ser emitidas em nome da PREFEITURA DE Centenário do Sul-PR., com CNPJ nº 75.845.503/0001-67, com as informações contidas na Nota de Empenho.

9.10 Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de 01 (um) ano, contado da data do orçamento estimado.

9.10.1 Após o interregno de 01 (um) ano da data do orçamento estimado e mediante solicitação do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice **IPCA/IBGE** do período, e em sua falta, aplicar-se-á o índice fixado pelo Governo Federal, no período do reajuste, legalmente permitido à época, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, nos termos do §7º, do art. 25, da Lei nº 14.133/2021;

10. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

10.1.1 Dar causa à inexecução parcial do contrato;
10.1.2 Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, aofuncionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
10.1.3 Dar causa à inexecução total do contrato;
10.1.4 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
10.1.5 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamentejustificado;
10.1.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
10.1.7 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivojustificado;
10.1.8 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaraçãofalsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
10.1.9 Fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
10.1.10 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
a) Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances;
10.1.11 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame;
10.1.12 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
10.2 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:
a) Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
b) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos subitens 10.1.2 a 10.1.7 deste Aviso, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Ente Federativo que tiver aplicado a sanção, quando praticadas as condutas descritas nos subitens 10.1.8 a 10.1.12 deste Aviso, bem como nos subitens 10.1.2 a 10.1.7 que justifiquem a imposiçãode penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei);
d) Multa:
d.1) moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, atéo limite de 30 (trinta) dias;
d.1.1) O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I, do art. 137, da Lei nº 14.133/2021.
d.2) moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30% (trinta por cento) pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;
d.3) compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
10.3 A aplicação das sanções previstas neste Aviso não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º).
10.4 Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156,§7º).
10.4.1 Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data de sua intimação (art. 157);
10.4.2 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º);
10.4.3 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamenteno prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente;
10.5 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no *caput* e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
10.6 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):
A natureza e a gravidade da infração cometida;
As peculiaridades do caso concreto;
As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
Os danos que dela provierem para o Contratante;
A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dosórgãos de controle.
10.7 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
10.8 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Aviso ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160).
10.9 O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contados da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (Art. 161).
10.10 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 O processo será divulgado na **Plataforma BLL – https://bllcompras.com/.,** no Portal de Transparência da Prefeitura de Centenário do Sul (www.centenariodosul.pr.gov.br) e no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP.
11.2 No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (processo fracassado), a Administração poderá:
11.2.1 Republicar o presente aviso com uma nova data;
11.2.2 Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de baseao processo, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas as condições de habilitação exigidas;
11.2.3 No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste processo;
11.2.4 Fixar prazo para adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.
11.3 As providências dos subitens 11.2.1 e 11.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (processo deserto).
11.4 Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo servidor responsável designado pela Administração na respectiva notificação.
11.5 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
11.6 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.
11.7 Os horários estabelecidos na divulgação deste processo e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao processo.

11.8 No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
11.9 As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor daampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, oprincípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
11.10 Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
11.11 Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerão as deste Aviso.
11.12 Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.
11.13 O foro de cidade de Centenário do Sul, Estado do Paraná é designado como o competente para dirimir quaisquer controvérsias relativas a esta Dispensa de Licitação e à adjudicação, contratação e execução dela decorrentes.
11.14 Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
11.14.1 ANEXO I – Termo de Referência e Modelo de Proposta;
11.14.2 ANEXO II – Modelo de Credenciamento;
11.14.3 ANEXO III – Declaração de Responsabilidade Unificada;
11.14.4 ANEXO IV – Minuta de Contrato.

Centenário do Sul/PR, 26 de Junho de 2025.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:C6DF06DA

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 133/2025 - ID Nº 13325

EXTRATO DO CONTRATO Nº 133/2025 - ID Nº 13325
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 21/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº12/2025 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL CONTRATADO: AGROPRATA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DESTINADOS À ROÇAGEM, A SEREM UTILIZADOS NAS ÁREAS RURAIS E URBANAS DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL. VALOR GLOBAL: R$ 36.918,00 (Trinta e Seis Mil, Novecentos e Dezoito Reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato. DATA DE ASSINATURA: 25/06/2025

Publicado por:
Jessica Maria da Silva
Código Identificador:DC412EE6

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 134/2025 - ID Nº 13425

EXTRATO DO CONTRATO Nº 134/2025 - ID Nº 13425
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 21/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL CONTRATADO: ANA CRISTINA MANJABOSCO OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DESTINADOS À ROÇAGEM, A SEREM UTILIZADOS NAS ÁREAS RURAIS E URBANAS DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL.
VALOR GLOBAL: R$ 15.700,00 (Quinze Mil e Setecentos Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 25/06/2025

Publicado por:
Jessica Maria da Silva
Código Identificador:44482E1B

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 135/2025 - ID Nº 13525

EXTRATO DO CONTRATO Nº 135/2025 - ID Nº 13525
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 21/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADO: M A M VIDAL LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DESTINADOS À ROÇAGEM, A SEREM UTILIZADOS NAS ÁREAS RURAIS E URBANAS DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL.
VALOR GLOBAL: R$ 3.999,88 (Três Mil, Novecentos e Noventa e Nove Reais e Oitenta e Oito Centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato. DATA DE ASSINATURA: 25/06/2025

Publicado por:
Jessica Maria da Silva
Código Identificador:2EAC7239

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 136/2025 - ID Nº 13625

EXTRATO DO CONTRATO Nº 136/2025 - ID Nº 13625
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 21/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADO: SANRE COMERCIO E IMPORTACAO EIRELI
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DESTINADOS À ROÇAGEM, A SEREM UTILIZADOS NAS ÁREAS RURAIS E URBANAS DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL.
VALOR GLOBAL: R$ 13.600,00 (Treze Mil e Seiscentos Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 25/06/2025

Publicado por:
Jessica Maria da Silva
Código Identificador:56A6D871

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 137/2025 - ID Nº 13725

EXTRATO DO CONTRATO Nº 137/2025 - ID Nº 13725
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 21/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADO: SJS EQUIPAMENTOS LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DESTINADOS À ROÇAGEM, A SEREM UTILIZADOS NAS ÁREAS RURAIS E URBANAS DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL.
VALOR GLOBAL: R$ 6.382,62 (Seis Mil, Trezentos e Oitenta e Dois Reais e Sessenta e Dois Centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 25/06/2025

Publicado por:
Jessica Maria da Silva
Código Identificador:7EDE7ACD

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 56/2025 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 2066/2025 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 17/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 56/2025
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 2066/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 17/2025
1. DO OBJETO
1.1. Realização de TERMO DE COLABORAÇÃO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL/PR E O

INSTITUTO CULTURAL ARTE BRASIL PARA EXECUÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB, CICLO 1 (LEI Nº 14.399/2022). Previamente credenciado pelo órgão gestor da respectiva política, de acordo com o art. 31, da Lei federal n° 13.019/2014.

1.2. A demanda consiste na efetivação de parceria com recursos provenientes da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), CICLO 1, instituída pela Lei nº 14.399/2022.

1.3. No que tange aos requisitos supracitados, a instituição Razão Social: Instituto Cultural Arte Brasil CNPJ: 03.476.141/0001-73 Endereço Sede: Avenida da igualdade, 102 Conjunto Ruy Virmond Carnascially Londrina Paraná CEP 86077-100 Telefone: 43 99957-0245 E-mail: osc.artebrasil@gmail.com Dirigente: Clodoaldo Salustiano de Morais Cargo: Presidente RG: 4.591.536-0 e do CPF: 730.821.809-06 Endereço Residencial: Rua Paraíba 450 apt 1201 Londrina PR. Redes sociais: https://batuquenacaixa.blogspot.com/https://www.instagram.com/batuque_nacaixa/https://www.palcomp3.com.br/batuquenacaixa/https://bibliotecatede.uninove.br/handle/tede/3493Telefone: 43 99957-0245 E-mail: c.clodoaldo.morais@bol.com.br.

1.4. CARACTERIZAÇÃO DA PROPOSTA
1.4.1. A proposta prevê a utilização dos recursos para:
1.4.2. Abertura de edital público para agentes culturais visando projetos culturais, no valor de R$ 49.000,00
1.4.3. Manutenção estrutural no centro cultural, no valor de R$ 25.000,00
1.4.4. Contratação de serviços para coordenação geral de atividades e acompanhamento, no valor de R$ 10.021,00
1.4.5. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO:
1.4.5. O projeto Viva Centenário Cultural tem como objetivo realizar e mobilizar atividades culturais além de auxiliar na estruturação de uma política pública de cultura no município contribuindo com o debate e com apoio técnico para os agentes culturais e o poder público.
1.4.6. OBJETIVO DO PROJETO
1.4.7. Realizar atividade cultural ampliada e acessível denominada Viva Centenário Cultural;
1.4.8. OBJETIVO GERAL
1.4.9. Realizar atividade cultural ampliada e acessível denominada Viva Centenário Cultural;
1.4.10. OBJETIVOS ESPECÍFICOS DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL
1.4.11. Dar embasamento técnico e cultural aos agentes culturais;
1.4.12. Conduzir processo formal que viabilize oficinas e atividades de fruição à população;
1.4.13. Fazer uso do recurso público com economicidade, imparcialidade, impessoalidade, lisura, ética, democratização e acessibilidade;
1.4.14. Prestar contas e entregar relatório consubstanciado ao poder público municipal.

1.4.15. OB JETIVOS ESPECÍFICOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
1.4.16. Formalizar parceria com a instituição;
1.4.17. Fazer o repasse dos recursos financeiros em conta específica da instituição;
1.4.18. Acompanhar e fiscalizar o processo a ser executado.

2. Fundamento Legal da Inexigibilidade do Chamamento Público:

2.1. O fundamento principal para a presente iniciativa, baseia-se do art. 31 da Lei n. 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei n. 13.204/2015 - que estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a Administração Pública e as organizações da sociedade civil, onde será inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade especifica.

3. Justificativa da Inexigibilidade do Chamamento Público:
3.1. A celebração deste convênio entre o Instituto Cultural Arte Brasil e a Prefeitura Municipal de Centenário do Sul se faz necessária para garantir a efetiva implementação das ações previstas na Política Nacional Aldir Blanc, lei 14.399/2022 que visa o apoio financeiro e a valorização do setor cultural na modalidade de fomento cultural além das possibilidades de bolsa e prêmio cultural. A chamada PNAB é uma lei estruturante que contribui para que os municípios estabeleçam um sistema municipal de cultura e partir de uma política pública eficiente e sólida.O Instituto Cultural Arte Brasil possui expertise e experiência na gestão de projetos culturais desde sua fundação em 1998, parcerias exitosas com poder público, empresas privadas e empresas públicas de economia mista; tem contribuído com a política pública de cultura em municípios e Governos Estaduais no Paraná, São Paulo, Bahia e Sergipe; reconhecimento por prêmios nacionais como Itaú Unicef, Retratos da Leitura, Leitura para todos, Culturas Populares e o certificado de ponto de cultura concedido em 2017.
3.2. Desta forma, a instituição vai executar o plano de trabalho, contribuir com a qualificação dos servidores municipais de cultura e compartilhar a experiência com o setor cultural e o poder público facilitando a implantação de um sistema municipal de cultura.
3.3. A instituição fará uma execução eficiente, transparente e alinhada às necessidades culturais do município. A parceria também reforça o compromisso de promover a inclusão social, fortalecer a cultura local e garantir o acesso de artistas e produtores culturais aos recursos públicos, contribuindo para a preservação e o desenvolvimento do patrimônio cultural do município. Os editais elaborados e executados pela instituição reforçarão o apoio às minorias, pessoas em situação de vulnerabilidade social, residentes em áreas rurais e descentralizadas, pessoas PCDs e; reforço nas campanhas antirracistas e de combate ao bullying juvenil e violência contra criança, mulher e idoso.
3.4. Na condução dos processos, a instituição assegura a legalidade, a transparência e a eficiência na aplicação dos recursos, além de ampliar o alcance das ações culturais, promovendo o desenvolvimento socioeconômico e a valorização da cultura local.

3.5. Assim, consoante art. 31, da Lei Federal n 13.019/2014, para que não haja paralisação e/ou descontinuidade dos serviços, consequentemente prejuízo ao Município e especialmente ao público alvo atendido, apresento a justificativa para Inexigibilidade de chamamento público, com vista à celebração de parceria por meio do Termo de Colaboração.

4. VALOR DE REPASSE:
4.1. A parceria será feita com base em R$ 84.021,00 (oitenta e quatro mil e vinte e um reais) recursos oriundos do ciclo 1 da PNAB Centenário do Sul/pr.

5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

5.1. O pagamento será realizado conforme estabelecido no ETP:

MÊS DE REFERÊNCIA	VALOR
Parcela unica	**R$ 84.021,00**
VALOR TOTAL	**R$ 84.021,00**

Beneficiária:
Instituto Cultural Arte Brasil CNPJ: 03.476.141/0001-73 Endereço Sede: Avenida da igualdade, 102 Conjunto Ruy Virmond Carnascially Londrina Paraná CEP 86077-100 Telefone: 43 99957-0245 E-mail: osc.artebrasil@gmail.com

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
6.1. A despesa será reconhecida contabilmente pela dotação orçamentária:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2025	1063	10.10.002.13.392.0026-2057	4901	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Anexo I Termo de Referência
Anexo II Termo de Colaboração

Centenário do Sul, 27 de junho de 2025.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:100A1082

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2025– PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL/PARANÁ TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE CULTURA E O INSTITUTO CULTURAL ARTE BRASIL (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2025– PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL/PARANÁ
TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE CULTURA E O INSTITUTO CULTURAL ARTE BRASIL (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 56/2025 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 17/2025 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL).
Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, através da SECRETARIA DE CULTURA, com sede na cidade de Centenário do Sul, Estado do Paraná, na Praça Padre Aurélio Basso, 378, bairro centro, CEP: 86630-000, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal Melquíades Tavian Júnior, portador do RG: 7.712.285-0 e do CPF nº 033.523.419-40, doravante denominado ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA e o INSTITUTO CULTURAL ARTE BRASIL, pessoa jurídica de direito privado, ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no CNPJ MF nº 03.476.141/0001-73, com sede na Avenida da igualdade 102 CEP 86077-100 Londrina PR, neste ato, representada por seu Presidente Clodoaldo Salustiano de Morais, resolvem celebrar o presente TERMO DE COLABORAÇÃO, com fundamento na Lei federal 14.399/2022, na Lei Federal nº 13.019 de 31 de Julho de 2014, com as alterações da Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015 e Decreto Regulamentar nº 8.726, de 27 de abril de 2016, a nível federal, e mediante as seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O presente Termo de Colaboração,fundamentado na Lei nº 13.019/2014tem por objeto a mútua cooperação entre a Prefeitura Municipal de Centenário do Sul e o Instituto Cultural Arte Brasil, atendendo à Lei Federal nº 14.399/2022, com escopo de convênio por meio da elaboração de plano de trabalho e execução de editais artísticos culturais -Política Nacional Aldir Blanc Centenário do Sul para a regularização e implementação dos recursos oriundos da PNAB, conforme as especificações contidas no Termo de Referência e detalhadas no Plano de Trabalho, que integram os autos do Processo que deu origem a este documento e passam a fazer parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição.
CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS, DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO REPASSE
2.1. Os recursos financeiros, para a execução deste Termo de Colaboração, neste ato fixados em R$ 84.021,00, serão detalhados no Plano de Trabalho solicitado pela primeira.
2.2. As despesas decorrentes do repasse correrão por conta das seguintes classificações orçamentárias que irá atender o presente pleito, conforme crédito suplementar através do Decreto nº 165/2025 de 16 de junho de 2025, publicado no dia 18 de junho de 2025.
1) O valor total de R$ 84.021,00 tem origem no plano de ação 30882120230005-018106, vinculado ao CNPJ 75.845.503/0001-67da Prefeitura Municipal de Centenário do Sul, estado do Paraná, conta corrente 25659-5, Banco do Brasil, agência 1765-5.
2.3.Os recursos correspondentes à ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA serão repassados conforme cronograma de desembolso constante do plano de trabalho, mediante depósito em conta corrente aberta pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, em instituição bancária, exclusivamente para fins de execução do presente instrumento.
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARCEIROS
3.1. São obrigações da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:
a) Acompanhar e fiscalizar a execução deste termo;
b) Emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação, antes e durante a vigência do objeto;
c) Promover a transferência dos recursos financeiros de acordo com o cronograma de desembolso contido no Plano de Trabalho em conta bancária específica, nos moldes previstos neste instrumento, indicada pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL.
d) Aplicar as penalidades previstas e proceder às sanções administrativas necessárias à exigência da restituição dos recursos transferidos;
e) Publicar o extrato deste instrumento no Diário Oficial, até 10 (dez) dias após sua assinatura;
f) Receber e analisar a prestação de contas encaminhada pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL;
g) Elaborar parecer sobre a prestação de contas ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, a fim de atender aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade, conforme artigo 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal e avaliar se houve aplicação correta dos recursos nos termos do Plano de Trabalho apresentado e no art. 59 da Lei de nº 13.019 de 31/07/2014;
h) Manter, em seu sítio na internet, informações sobre esta parceria e seu plano de trabalho, por até cento e oitenta dias após o respectivo encerramento;
i) Prestar por meio do setor de Controle Interno, orientação à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL sobre a execução, fiscalização e prestação de contas relativas ao ajuste firmado por este instrumento;
e j) Assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade.
3.2. São obrigações da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: Além das obrigações previstas no Termo de Referência e no Plano de Trabalho, a OSC se obriga a:
a) Responsabilizar-se pela execução do objeto do Termo de Colaboração;
b) Prestar informações e esclarecimentos sempre que solicitados, desde que necessários ao acompanhamento e controle da execução do objeto;
c) Permitir livre acesso do Gestor, do responsável pelo Controle Interno, dos membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, e de Auditores e Fiscais do Tribunal de Contas correspondentes ao processo, aos documentos e às informações referentes a este Instrumento, junto às instalações da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL;
d) Responsabilizar-se pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos com o objeto deste termo, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal, conforme o caso;
e) Responsabilizar-se pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no Termo de Colaboração, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA a inadimplência da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução.
f) Manter em seus arquivos, durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas em integral, os documentos originais que compõem a prestação de contas.
g) Identificar o número deste Termo de Colaboração no corpo dos documentos da despesa e, em seguida, extrair cópia para anexar à prestação de contas a ser entregue no prazo à ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, inclusive indicar o valor pago, quando a despesa for paga parcialmente com recursos do objeto,
h) Divulgar este Termo de Colaboração em seu sítio na internet, caso mantenha, e em locais visíveis de sua sede e dos estabelecimentos em que exerça suas ações, com as seguintes informações: data da assinatura, identificação do instrumento, do órgão da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, descrição do objeto, valor total, valores liberados, e situação de prestação de contas, bem como atender à Lei Federal nº 12.527/2011;
i) Não praticar desvio de finalidade na aplicação dos recursos, atraso não justificado no cumprimento das metas, práticas atentatórias aos princípios fundamentais da administração pública nas contratações e demais atos praticados na execução deste Termo de Colaboração e

deixar de adotar imediatamente as medidas saneadoras eventualmente apontadas pela administração pública.
j) Executar todos os serviços, conforme Plano de Trabalho, mediante a contratação dos profissionais e pagamento dos respectivos salários, gerenciamento e coordenação dos trabalhos, ficando proibida a redistribuição dos recursos a outras entidades, congêneres ou não;
k) Observar todos os critérios de qualidade técnica, eficiência, economicidade, prazos e os custos previstos;
l) Comprovar a boa e regular execução do objeto deste termo, mediante detalhada prestação de contas do valor que lhe foi repassado e de todas as despesas por meio de notas fiscais eletrônicas ou recibo de autônomo (RPA), com a devida identificação do Termo de Colaboração, ficando vedadas informações genéricas ou sem especificações dos serviços efetivamente prestados, comprovando por meio de controles ou registros, além de demonstrar os custos praticados ou ajustados de forma a permitir a conferência atinente à regularidade dos valores pagos;
m) Aplicar os recursos repassados pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA e os correspondentes a sua contrapartida, quando for o caso, exclusivamente no objeto constante na Cláusula Primeira deste Termo.
n) Comprovar a existência de conta Bancária, específica e exclusiva para a execução do presente instrumento, efetuando todas as movimentações financeiras relacionadas aos recursos do presente Termo de Colaboração nesta conta bancária;
o) Não aplicar taxa de administração ou despesas administrativas como condição para a execução do objeto;
p) Ressarcir aos cofres públicos os saldos remanescentes decorrentes das aplicações correspondentes até a conclusão do processo de prestação de contas;
q) Promover a imediata devolução aos cofres públicos dos recursos financeiros não aplicados corretamente conforme o Plano de Trabalho;
r) Comprovar de forma integral no final do Termo de Colaboração todas as metas quantitativas e atendimentos de maneira nominal, constante no Plano de Trabalho;
s) Manter-se adimplente com o Poder Público concedente dos recursos recebidos, naquilo que tange à prestação de contas de exercícios anteriores, assim como manter a sua regularidade fiscal perante os órgãos da Administração Municipal, Estadual e Federal;
t) Comunicar à ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA a substituição dos responsáveis pela Organização da Sociedade Civil, assim como alterações em seu Estatuto;
u) Fazer constar em todo material de propaganda sobre o objeto deste ajuste os dizeres "ESTE EDITAL É REALIZADO EM COLABORAÇÃO COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, COM RECURSOS PROVENIENTES DA LEI FEDERAL N.º 14.399/2022.

CLÁUSULA QUARTA – DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS

4.1. Os valores repassados deverão ser depositados na conta específica da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, vinculada ao objeto, no Banco do Brasil, Agência 0108-2, na Conta Corrente n° 103110-4e aplicados no mercado financeiro ou em Caderneta de Poupança, até sua utilização;

4.2. Os pagamentos deverão ser efetuados somente por transferência bancária direta ao fornecedor (DOC, TED, DÉBITO, PIX) pessoa física ou jurídica, inclusive dos empregados, vedado usar cheques para saque ou quaisquer pagamentos; ou em espécie, somente quando comprovada a impossibilidade física de pagamento mediante transferência eletrônica.

4.3 Os rendimentos financeiros dos valores aplicados, conforme mencionado no item 4.1, poderão ser utilizados pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL desde que não haja desvio de finalidade do objeto e dentro das condições previstas neste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA- DA RESTITUIÇÃO DOS RECURSOS

5.1 A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL compromete-se a restituir o valor transferido, atualizado monetariamente desde a data do recebimento, acrescido de juros legais, na forma da legislação aplicável para com os débitos com a Fazenda Municipal, nos seguintes casos:
a) Inexecução do objeto pactuado;
b) Falta de apresentação de prestação de contas parcial ou final, no prazo exigido;
c) Utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida no presente instrumento, ainda que em caráter de emergência.

Parágrafo Primeiro – Compromete-se, ainda, a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL a recolher a favor da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA o valor correspondente a rendimentos de aplicação no mercado financeiro, referente ao período compreendido entre o recebimento do recurso e a sua utilização, quando não comprovar o seu emprego na consecução do objeto, ainda que não tenha feito aplicação.

Parágrafo Segundo - A restituição de recurso deve ser realizada à conta da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA a ser indicada pela Prefeitura Municipal de Centenário do Sul.

CLÁUSULA SEXTA – DA GESTÃO, DO MONITORAMENTO E DA AVALIAÇÃO:

6.1 O gestor do presente Termo de Colaboração, com poderes de controle e fiscalização, será o (a) servidor (a) Ronaldo Pereira da Silva, conforme Portaria municipal nº 062/2025 de 10 de junho de 2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Edição Nº 3295 de 11 de junho de 2025, a qual terá como obrigações:
a) Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
b) Informar à Autoridade Superior a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceira e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
c) Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da Lei Federal de 13.019/2014;
d) Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

Parágrafo Primeiro – Na hipótese de o gestor da parceria deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o administrador público deverá designar novo gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades.

Parágrafo Segundo – Será impedida de participar como Gestor da Parceria pessoa que, nos últimos 05 (cinco) anos, tenha mantido relação jurídica com a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL parte deste instrumento.

Parágrafo Terceiro – Configurado o impedimento do § 2º, deverá ser designado pelo administrador público gestor ou membro substituto que possua qualificação técnica equivalente à do substituído.

Parágrafo Quarto – A análise e homologação do referido relatório técnico deverá ser realizada pela Secretaria Municipal de Cultura independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL.

CLÁUSULA SÉTIMA – CONTRATAÇÃO COM TERCEIROS

7.1. Não se estabelecerá nenhum vínculo de natureza jurídico/trabalhista, de quaisquer espécies, entre a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA e o pessoal que a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL utilizará para a realização dos trabalhos ou atividades constantes deste instrumento.

CLÁUSULA OITAVA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1. A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL deverá apresentar prestação de contas final, em até 30 (trinta) dias do término de vigência deste Termo de Colaboração, devidamente acompanhada de relatório técnico de execução das ações, envolvendo a totalidade do objeto, na forma descrita no Termo de Referência e segundo a Lei Federal nº 13.019/2014, e de acordo com os critérios e indicações exigidos pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, com elementos que permitam ao Gestor da parceria avaliar e concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, destacados nos relatórios de execução do objeto e de execução financeira, segundo as normas contábeis vigentes, tendo a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para apreciar a Prestação de Contas o prazo previsto na legislação em vigor

8.2. A prestação de contas de que cuida o item 8.1 conterá os seguintes elementos mínimos:

8.2.1 Relatório de Execução do Objeto, contendo:

8.2.1.1 demonstração do alcance das metas e resultados referentes ao período de que trata a prestação de contas;
8.2.1.2 relação e descrição pormenorizada das atividades e ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto, das metas e resultados previstos;
8.2.1.3 documentos de comprovação do cumprimento do objeto, metas e resultados previstos, como listas de presenças, fotos, vídeos, entre outros;
8.2.1.4 documentos de comprovação do cumprimento da contrapartida, quando houver, com relação dos bens ou serviços empregados e sua vinculação com as atividades relacionadas no item 8.2.1.2;
8.2.1.5 relação de bens e direitos remanescentes, quando houver, adquiridos, produzidos ou transformados com recursos repassados pelo órgão ou entidade pública; e8.2.1.6 outros documentos previstos no plano de trabalho;
8.2.2. Extrato da conta bancária específica da parceria;
8.2.3.Comprovante de recolhimento do saldo remanescente, se houver;
8.2.4.Cópia simples, em meio físico ou eletrônico, de acordo com normativo, dos documentos comprobatórios das despesas, como notas e comprovantes fiscais, recibos, inclusive holerites, e boletins de medição, em caso de obras e serviços de engenharia, com data do documento, valor, dados da organização da sociedade civil e do fornecedor e indicação clara do produto ou serviço;
8.2.5.Comprovantes de regularidade trabalhista, fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições e de dívida ativa
8.3 Quando a organização da sociedade civil não comprovar o alcance das metas e resultados ou quando houver indício de existência de ato irregular, para fins de prestação de contas que trata o item 8.1, além do Relatório de Execução do Objeto, a Prefeitura Municipal de Centenário do Sul exigirá a apresentação de Relatório de Execução Financeira da parceria, que deverá conter:
8.3.1 relação das receitas, inclusive rendimentos financeiros e recursos captados, e despesas efetivamente realizadas, sua vinculação com as atividades, desenvolvidas para cumprimento do objeto e com as movimentações ocorridas na conta bancária específica da parceria, fazendo constar explicação de fatos relevantes que possibilitem a comprovação da observância do plano de trabalho;
8.3.2 comprovante da devolução do saldo remanescente da conta bancária específica, quando houver;
8.3.3 o extrato da conta bancária específica da parceria;
8.3.4 a memória de cálculo do rateio das despesas, quando for o caso;
8.3.5 cópia simples, em meio físico ou eletrônico, de acordo com normativo, dos documentos comprobatórios das despesas, como notas e comprovantes fiscais, recibos, inclusive holerites, e boletins de medição, em caso de obras e serviços de engenharia, com data do documento, valor, dados da organização da sociedade civil e do fornecedor e indicação clara do produto ou serviço;
8.3.6 comprovantes de regularidade trabalhista, fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições e de dívida ativa;
8.3.7 demonstração da compatibilidade dos custos efetivamente realizados na execução do objeto da parceria com os preços praticados no mercado, contendo a identificação das empresas ou pessoas consultadas, com indicação de endereço, número de telefone e números de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) ou Cadastro de Pessoa Física (CPF);
8.3.8 outros documentos previstos no plano de trabalho
8.4 A inadimplência ou irregularidade na prestação de contas inabilitará a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL a participar de novos Termos de Fomento/Colaboração, acordos ou ajustes com a Administração Pública Municipal.
8.5 É de responsabilidade da Organização da Sociedade Civil atuar com transparência e boa fé, prestando contas de todo o recurso a ela repassado, sendo de sua responsabilidade fiscalizar as atividades e os gastos realizados no âmbito desta parceria.
CLÁUSULA NONA – DOS BENS REMANESCENTES
9.1. Para os fins deste documento, consideram-se bens remanescentes equipamentos e materiais permanentes adquiridos pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL com recursos provenientes da celebração desta parceria, necessários à consecução do objeto pactuado, mas que a ele não se incorporam.
9.2. Os bens remanescentes serão gravados com cláusula de inalienabilidade, e a entidade deverá formalizar promessa de transferência da propriedade à ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, na hipótese de extinção da parceria.
9.3. Os bens remanescentes adquiridos com recursos transferidos por meio desta parceria poderão, a critério do administrador público, ser doados quando, após a consecução do objeto, não forem necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado, observado o disposto neste termo e na legislação vigente.
9.4. Os bens doados ficarão gravados com cláusula de inalienabilidade e deverão, exclusivamente, ser utilizados à continuidade de execução do objeto previsto neste termo, sob pena de reversão em favor da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.
CLÁUSULA DÉCIMA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA
10.1. Este instrumento tem fixada sua execução até 31 de dezembro de 2025.
Parágrafo Segundo – A vigência da parceria poderá ser prorrogada de ofício pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, se a execução da Lei nº 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc) for prorrogada.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PROIBIÇÕES
11.1.Fica ainda proibido à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:
a) Redistribuir recursos recebidos a outras entidades, congêneres ou não;
b) Integrar dirigentes que também sejam agentes políticos do governo concedente;
c) Realizar despesas e pagamentos fora da vigência deste Termo de Colaboração;
d) Utilizar recursos para finalidade diferente da prevista e despesas a título de taxa de administração;
e) Utilizar recursos em pagamento de despesas diversas, não compatíveis com objeto deste Termo de Colaboração;
f)Executar pagamento antecipado a fornecedores de bens e serviços;
g) Transferir recursos da conta corrente específica para outras contas bancárias;
h) Retirar recursos da conta específica para outras finalidades com posterior ressarcimento;
i) Realizar despesas com i.1) Multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou a recolhimentos fora dos prazos, salvo se decorrentes de atrasos da administração pública na liberação de recursos financeiros, bem como verbas indenizatórias;
i.2) Publicidade, salvo as previstas no plano de trabalho e diretamente vinculadas ao objeto da parceria, de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal;
i.3) Pagamento de pessoal contratado pela organização da sociedade civil que não atendam às exigências do art. 46 da lei 13.019/2014;
i.4) Obras que caracterizem a ampliação de área construídas ou a instalação de novas estruturas físicas;
j) Pagamento de despesa bancária.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO, DA DENÚNCIA E DA EXTINÇÃO
12.1 O presente Termo de Colaboração poderá ser denunciado ou rescindido pelos partícipes a qualquer tempo, ficando as partes responsáveis pelas obrigações decorrentes do tempo de vigência.
12.2. Constitui motivo para rescisão do presente Termo o descumprimento de qualquer das cláusulas pactuadas, particularmente, quando constatada pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, a utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho aprovado ou a falsidade ou incorreção de informação em qualquer documento apresentado.
12.3. A superveniência de fato que torne formal ou materialmente inexequível a execução do objeto pactuado no presente Termo determina a sua extinção.
Parágrafo Único: Em caso de denúncia, rescisão ou extinção da parceria aqui celebrada e , havendo saldo financeiro na conta corrente aberta para execução deste instrumento, inclusive os provenientes das receitas obtidas em aplicações financeiras realizadas, a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL deverá devolvê-lo, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias contados da ocorrência de alguma das hipóteses enumeradas, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO OU MODIFICAÇÃO DO TERMO E DO PLANO DE TRABALHO

13.1. Este Termo de Colaboração poderá ser alterado ou ter modificação no Plano de Trabalho, de comum acordo entre as partes, mediante proposta devidamente formalizada e justificada por meio de Termo de Aditamento.
Parágrafo Único: Admitir-se-á modificação do Plano de Trabalho com prévia apreciação da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA e aprovação do gestor deste instrumento ou Sistema de Controle, ficando vedada a alteração total do objeto.
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO
14.1 No âmbito da administração pública municipal, a prévia tentativa de conciliação e solução administrativa de dúvidas de natureza eminentemente jurídica, relacionada à execução da parceria, caberá à unidade jurídica da Prefeitura Municipal de Centenário do Sul.
14.2 Antes de promover a tentativa de conciliação e solução administrativa, a unidade jurídica deverá consultar o Prefeito Municipal, o Secretário Municipal de Cultura e a Controladoria Geral do Município quanto à existência de processo de apuração de irregularidade concernente ao objeto da parceria.
14.3 Será assegurada a prerrogativa de a organização da sociedade civil se fazer representar por advogado perante a administração pública municipal, especialmente em procedimento voltado à conciliação e à solução administrativa de dúvidas decorrentes da execução da parceria.
14.4 A Procuradoria-Geral do Município poderá atuar diretamente ou indiretamente nas ações de tentativa de conciliação e solução administrativa de que trata o caput.
14.5. Não logrando êxito a tentativa de conciliação e solução administrativa, será competente para dirimir as questões decorrentes deste Termo de Fomento o foro da Justiça de Centenário do Sul.
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
15.1. À Administração Pública é facultada a prerrogativa de assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação, a fim de evitar sua descontinuidade, conforme art. 42, XII, da Lei Federal nº. 13.019/14.
15.2. Aplicam-se a este Termo de Colaboração os dispositivos, ainda que não mencionados neste instrumento, no que couber, da Lei Federal nº 13.019/2014, com as alterações da Lei nº 13.204/2015 e lei e decretos relacionados a lei 14.399/2022.
E, por estarem cientes e acordadas com as condições e cláusulas estabelecidas, as partes firmam o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito.
Centenário do Sul (PR), 27 de junho de 2025.

MELQUÍADES TAVIAN JÚNIOR
Prefeito Municipal de Centenário do Sul

CLODOALDO SALUSTIANO DE MORAIS
Presidente do Instituto Cultural Arte Brasil

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:3AE49501

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 722, DE 23 DE JUNHO DE 2025 CONCEDER 6 (SEIS) MESES DE LICENÇA ESPECIAL, POR CONTAR 10 (DEZ) ANOS DE SERVIÇOS ININTERRUPTOS PRESTADOS A ESTA MUNICIPALIDADE, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ARLINDA MARA MARCHE DOS SANTOS, OCUPANTE DO CARGO DE PR

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 30 da Lei Municipal nº 05/2017, que dispõe sobre o Plano de Carreira do Magistério Público Municipal do Município de Cerro Azul,
RESOLVE:

ART. 1º - **Conceder** 6 (seis) meses Licença Especial, por contar 10 (dez) anos de serviços ininterruptos prestados a esta Municipalidade, a servidora pública municipal Arlinda Mara Marche dos Santos, ocupante do cargo de Professor Efetivo lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, período aquisitivo de 1995/2005, para ser usufruídas a partir de 01 (um) de julho a 27 (vinte e sete) de dezembro do ano de 2025.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 23 de junho do ano 2025.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:654527AF

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 723, DE 24 DE JUNHO DE 2025 DISPÕE SOBRE CONCEDER 15(QUINZE) DIAS DE FÉRIAS REGULARES A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ROSANE DE JESUS TRIZOTTI CASAGRANDE OCUPANTE DO CARGO DE FISIOTERAPEUTA.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, e Lei 001/2020 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder** 15(quinze) dias de férias regulares ao servidor público municipal senhora Rosane de Jesus Trizotti Casagrande, ocupante do cargo de Fisioterapeuta, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de férias de 26/12/2022 a 25/12/2023. Para usufruir a partir de 11 de julho do ano de 2025.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 24 de junho do ano 2025.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:E0FA9C87

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 724, DE 24 DE JUNHO DE 2025 DISPÕE SOBRE CONCEDER 10(DEZ) DIAS DE FÉRIAS REGULARES A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ANNE ISABELE VIEIRA BARBOSA DOS SANTOS OCUPANTE DO CARGO DE TÉCNICO EM CONTABILIDADE.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, e Lei 001/2020 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder** 10(dez) dias de férias regulares ao servidor público municipal senhora Anne Isabele Vieira Barbosa dos Santos, ocupante do cargo de Técnico em Contabilidade, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, referente ao período aquisitivo de férias de 06/01/2024 a 05/01/2025. Para usufruir a partir de 14 de julho do ano de 2025.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 24 de junho do ano 2025.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:E983F3B9

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 725, DE 24 DE JUNHO DE 2025 DISPÕE SOBRE CONCEDER 20(VINTE) DIAS DE FÉRIAS REGULARES E 10(DEZ) DIAS REMUNERADOS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL GISEANE DE BONFIM, OCUPANTE DO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS DE GERAIS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, e Lei 001/2020 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder** 20(vinte**)** dias de férias regulamentares e 10(dez) dias remunerados a servidora pública municipal senhora Giseane de Bonfim, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços de Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, referente ao período aquisitivo de férias de 27/03/2024 a 26/03/2025. Para usufruir a partir de 11 de julho do ano de 2025.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 24 de junho do ano 2025.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:87BF4739

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 726, DE 24 DE JUNHO DE 2025 DISPÕE SOBRE CONCEDER 20(VINTE) DIAS DE FÉRIAS REGULARES E 10(DEZ) DIAS REMUNERADOS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL AGNALDO ERAT, OCUPANTE DO CARGO DE TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, e Lei 001/2020 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder** 20(vinte**)** dias de férias regulamentares e 10(dez) dias remunerados ao servidor público municipal senhor Agnaldo Erat, ocupante do cargo de Técnico em Administração, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, referente ao período aquisitivo de férias de 19/05/2024 a 18/05/2025. Para usufruir a partir de 21 de julho do ano de 2025.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 24 de junho do ano 2025.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:72C23127

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 727, DE 24 DE JUNHO DE 2025 DISPÕE SOBRE CONCEDER 10(DEZ) DIAS DE FÉRIAS REGULARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL MARLON DE ASSIS FAGUNDES, OCUPANTE DO CARGO DE DENTISTA.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, e Lei 001/2020 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder** 10(dez**)** dias de férias regulamentares ao servidor público municipal senhor Marlon de Assis Fagundes, ocupante do cargo de Dentista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de férias de 15/03/2023 a 14/03/2024. Para usufruir a partir de 16 de julho do ano de 2025.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 24 de junho do ano 2025.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:46AF56C1

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 728, DE 24 DE JUNHO DE 2025 DISPÕE SOBRE CONCEDER 20(VINTE) DIAS DE FÉRIAS REGULARES E 10(DEZ) DIAS REMUNERADOS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL DAIZE ROSSIER, OCUPANTE DO CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, e Lei 001/2020 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder** 20(vinte**)** dias de férias regulamentares e 10(dez) dias remunerados a servidora pública municipal senhora Daize Rossier, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de férias de 10/06/2024 a 09/06/2025. Para usufruir a partir de 14 de julho do ano de 2025.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 24 de junho do ano 2025.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:595D90F9

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 729, DE 24 DE JUNHO DE 2025 DISPÕE SOBRE CONCEDER 10(DEZ) DIAS DE FÉRIAS REGULARES A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL MAIARA CRISTINA DA SILVA, OCUPANTE DO CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, e Lei 001/2020 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder** 10(dez**)** dias de férias regulamentares a servidora pública municipal senhora Maiara Cristina da Silva, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de férias de 10/06/2024 a 09/06/2025. Para usufruir a partir de 07 de julho do ano de 2025.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 24 de junho do ano 2025.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:9BA5D46F

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 731, DE 24 DE JUNHO DE 2025 DISPÕE SOBRE CONCEDER 20(VINTE) DIAS DE FÉRIAS REGULARES E 10(DEZ) DIAS REMUNERADOS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL VINICIUS GOMES FACHINI, OCUPANTE DO CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, e Lei 001/2020 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder** 20(vinte**)** dias de férias regulamentares e 10(dez) dias remunerados ao servidor público municipal senhor Vinicius Gomes Fachini, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Endemias, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de férias de 10/06/2024 a 09/06/2025. Para usufruir a partir de 21 de julho do ano de 2025.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 24 de junho do ano 2025.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:3943B357

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 732, DE 24 DE JUNHO DE 2025 DISPÕE SOBRE CONCEDER 30(TRINTA) DIAS DE FÉRIAS REGULARES A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL PRISCILA BOMFIM, OCUPANTE DO CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, e Lei 001/2020 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder** 30(trinta**)** dias de férias regulamentares a servidora pública municipal senhora Priscila Bomfim, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de férias de 10/06/2024 a 09/06/2025. Para usufruir a partir de 14 de julho do ano de 2025.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 24 de junho do ano 2025.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:27CB096A

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 733, DE 24 DE JUNHO DE 2025 DISPÕE SOBRE CONCEDER 10(DEZ) DIAS DE FÉRIAS REGULARES E 10(DEZ) DIAS REMUNERADOS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ROZANA DA COSTA ROSA PLATNER, OCUPANTE DO CARGO DE ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, e Lei 001/2020 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder** 10(dez**)** dias de férias regulamentares e 10(dez) dias remunerados a servidora pública municipal senhora Rozana da Costa Rosa Platner, ocupante do cargo de Atendente de Consultório Dentário, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de férias de 12/03/2023 a 11/03/2024. Para usufruir a partir de 14 de julho do ano de 2025.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 24 de junho do ano 2025.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:451AB8F9

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 747, DE 25 DE JUNHO DE 2025 DISPÕE SOBRE CONCEDER 20(VINTE) DIAS DE FÉRIAS REGULARES E 10(DEZ) DIAS REMUNERADOS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL JOSELAINE STRESSER BONFIM, OCUPANTE DO CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, e Lei 001/2020 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder** 20(vinte**)** dias de férias regulamentares e 10(dez) dias remunerados a servidora pública municipal senhora Joselaine Stresser Bonfim, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de férias de 10/06/2024 a 09/06/2025. Para usufruir a partir de 10 de julho do ano de 2025.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 25 de junho do ano 2025.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:FF47294B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
TERMO DE REVOGAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - INEXIGIBILIDADE Nº 009/2025.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2025
Processo Administrativo nº 040/2025

Objeto: Inexigibilidade de licitação para a contratação de serviço de acolhimento institucional, no atendimento de pessoa com deficiência, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Considerando o memorando nº 266/2025/G/SMAS da Secretaria da Assistência Social;
Considerando o princípio da legalidade;
Considerando o princípio da oportunidade e conveniência;
Considerando o princípio da supremacia do interesse público.

Considerando a necessidade de reavaliação dos valores referentes à contratação proposta no âmbito do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº **009/2025**, com fulcro no Art. 71, inciso II, 1º da Lei Federal nº 14.133/2021, que permite a revogação do processo licitatório ou da sua dispensa/inexigibilidade por razões de interesse público superveniente devidamente justificado, **REVOGO** o presente procedimento administrativo.

A decisão de revogação fundamenta-se na necessidade de garantir a adequada aplicação dos recursos públicos, com base nos princípios da economicidade, eficiência e supremacia do interesse público, os quais orientam a Administração Pública.

Ficam, portanto, sem efeito a homologação e adjudicação anteriormente conferidas à empresa **IVANIL MARIA DOS SANTOS & CIA LTDA (CASA DE APOIO TIO ZÉ)**, inscrita no CNPJ nº 17.272.036/0002-08, bem como os demais atos administrativos decorrentes deste processo, inclusive a elaboração do contrato administrativo e o empenho da despesa.

Pelo presente **TERMO DE REVOGAÇÃO**, a forma da lei, dando-se ciência às partes interessadas e continuidade regular aos trâmites do procedimento, bem como o Processo Administrativo de Dispensa elaborado pela Comissão de Licitação, designada pelo Decreto nº 040/2025, e do reconhecimento da presença dos requisitos exigidos pelo Inciso I do Artigo 74 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, § 1º a referida inexigibilidade bem como encaminho o presente processo para o Departamento competente para as devidas providências quanto à aquisição do objeto em epígrafe.

Cerro Azul/PR, 27 de junho de 2025.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Augusto Navarete
Código Identificador:CDFB9401

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
TERMO DE REVOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2025.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2025
Processo Administrativo nº 026/2025

Objeto: Objeto é a Aquisição de 01 Parque Infantil (playground) em atendimento ao CMEI Tia Clarinha e à Secretaria Municipal de Educação, Esportes, Lazer e Cultura.

Considerando o memorando nº 0434/2025 da Secretaria de Educação e Cultura;
Considerando o princípio da legalidade;
Considerando o princípio da oportunidade e conveniência;
Considerando o princípio da supremacia do interesse público.

Considerando a necessidade de reavaliação dos valores referentes à contratação proposta no âmbito do Processo de Dispensa Licitação nº **012/2025**, com fulcro no Art. 71, inciso II, 1º da Lei Federal nº 14.133/2021, que permite a revogação do processo licitatório ou da sua dispensa por razões de interesse público superveniente devidamente justificado, **REVOGO** o presente procedimento administrativo.

A decisão de revogação fundamenta-se na necessidade de garantir a adequada aplicação dos recursos públicos, com base nos princípios da economicidade, eficiência e supremacia do interesse público, os quais orientam a Administração Pública. Destaca-se, ainda, que a presente revogação decorre de inconsistências orçamentárias identificadas no âmbito do recurso destinado ao programa Escola em Tempo Integral, o que compromete a viabilidade da contratação nos moldes inicialmente propostos.

Pelo presente **TERMO DE REVOGAÇÃO**, a forma da lei, dando-se ciência às partes interessadas e continuidade regular aos trâmites do procedimento, bem como o Processo Administrativo de Dispensa elaborado pela Comissão de Licitação, designada pelo Decreto nº 040/2025, e do reconhecimento da presença dos requisitos exigidos pelo Inciso II do Artigo 75 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, a referida dispensa bem como encaminho o presente processo para o Departamento competente para as devidas providências quanto à aquisição do objeto em epígrafe.

Cerro Azul/PR, 27 de junho de 2025.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Augusto Navarete
Código Identificador:3F744891

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA

GABINETE
DECRETO N°213/2025

DECRETO Nº 213/2025

Dispõe sobre a nomeação das membras do Conselho Municipal de Direitos da Mulher e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil, pelo inciso VII do artigo 79 da Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 2.834/2023 e alteração Lei nº 2.840/2023 dispõe que as membras do Conselho Municipal de Direitos da Mulher serão nomeadas por decreto da Chefe do Poder Executivo Municipal, DECRETA:

Art. 1° Ficam nomeadas para compor o Conselho Municipal de Direitos da Mulher - COMDIM, pelo Biênio **2025/2027** as seguintes membras:
Governamental:
I - representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social;
a) titular: Lucieli do Prado Martignoni – 1 ª Secretária
b) suplente: Maristela da Cruz Chleder

II - representantes da Secretaria Municipal de Saúde:
a) titular: Mariana P Hartmann – 2 ª Secretária
b) suplente: Ilda Barbosa de Freitas Cobalchini.

III - representantes da Proteção Social Especial:
a) titular: Isabela Grellert Branco
b) suplente: Ivanir Isoppo

Não Governamental:
IV - representantes da Fraternidade Feminina:
a) titulares: Jociane Moreira Fortunatti – Presidente
b) suplentes: Ligia Bertondon Moreira

V - representantes do GAMA;
a) titulares: Emma Daltoé – Vice - presidente
b) suplentes: Erotilde de Arruda Barbosa

VI - representantes das Mulheres de Clevelândia;
a) titular: Aline de Araújo
b) suplente: Airan Fortunatti

Art. 2° Os membros titulares e suplentes do COMDIM exercerão suas funções com base nas competências que lhes são atribuídas pela Lei Municipal nº2.834/2023;

Parágrafo único: O COMDIM realizará uma reunião ordinária por mês e reuniões extraordinárias sempre que houver necessidade.

Art. 3° Os membros do CMDM terão mandato de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogável por igual período e não serão remunerados, sendo os serviços prestados considerados de relevante interesse social.

Art. 4° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação;

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 27 DE JUNHO DE 2025.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:8F06B0C2

GABINETE
PORTARIA 18-2025- FAMA

PORTARIA N° 18/2025

Niura Aparecida Kleinubing Pasin, Diretora Geral da Faculdade Municipal de Educação e Meio Ambiente, nomeada pelo Decreto n° 11/2025 do Município de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando o disposto do Edital nº 08/2025 - Teste Seletivo Público Simplificado para a Contratação de Aprendizes para Formação em Auxiliar Administrativo.
RESOLVE:
Artigo 1° - Designar os membros abaixo relacionados para compor a Comissão de Heteroidentificação (Complementar à Autodeclaração):
(01) Airam Aparecida Teixeira Fortunati
Formação: Ciências Contábeis
RG nº 6.123.955-3 - SSP/PR
Vice Diretora da FAMA
(02) Ana Maria Lopes Conceição
Formação: Pedagogia
RG n° 5.890.526-7 - SSP/PR
Coordenadora Pedagógica
(03) Fabiane Carbonari Menegussi
Formação: Pedagogia
RG nº 7.616.528-9 - SSP/PR
Docente FAMA
(04) Mara Cristina Fortuna da Silva
Formação: Pedagogia
RG nº 5004370-3 - SSP/PR
Docente da FAMA

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.
Clevelândia - Paraná, 27 de junho de 2025.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

NIURA APARECIDA KLEINUBING PASIN
Diretora Geral

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:F64DD133

GABINETE
PORTARIA N°288/2025

PORTARIA N°288/2025

Designar o servidor municipal, Cleverson Ramão Marques Pinto, para exercer as funções do seu cargo no Departamento de Patrimônio.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, RAFAELA MARTINS LOSI, no uso de suas atribuições legais previstas no art.46, inciso IV da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1° - Fica designado o Senhor, Cleverson Ramão Marques Pinto, Oficial Administrativo, matrícula n°14257-1, para desempenhar suas funções do seu cargo junto ao departamento de Patrimônio.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria n°192/2025 e as demais disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 27 DE JUNHO DE 2025.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:F92A2211

GABINETE
RESOLUÇÕES ASSISTÊNCIA SOCIAL

Resolução nº 004/2025/COMDIM

Súmula: Aprova o Regimento Interno da I ª Conferência Municipal dos Direitos da Mulher de CLEVELÂNDIA - Pr.

.
A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (COMDIM) de Clevelândia-PR., no uso de suas atribuições legais juntamente com a Comissão Organizadora da Conferência Municipal dos Direitos da Mulher,
Considerando análise e deliberações deste Conselho, em Reunião Extraordinária na data do dia 13 de junho de 2025; Considerando as Providências a cerca da Conferência Municipal dos Direitos das Mulheres.
Resolve:
Art. 1º – Aprovar o REGIMENTO INTERNO DA 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER de Clevelândia.
Art.º 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Clevelândia, 13 de Junho de 2025.

IVANIR PRETTO LOPES BOROWSKI
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:1B846D3F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 617/2025

PORTARIA N.º 617/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Dispõe sobre a designação de representante, substituto legal, do Município de Colombo na 10° Assembleia Geral das Microrregiões de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário do Estado do Parana, a ser realizada no dia 30/06/2025.

RESOLVE:

Art. 1º– Fica designado o senhor **JOSÉ VICENTE DE LIMA,** Secretario Municipal do Meio Ambiente, portador do CPF n.° 253.XXX.XXX-XX**,** matrícula n.º 15.122, como representante, substituto legal, do Município de Colombo, na 10° Assembleia Geral das Microrregiões de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário do Estado do Paraná, a ser realizada no dia 30/06/2025

Art. 2º– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo
Em, 26 de junho de 2025.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:2ABE773D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 618/2025

PORTARIA N.º 618/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os senhores abaixo relacionados, para atuarem, sem prejuízo de suas funções, como Gestor/Fiscal de contrato, do Contrato n.º 202/2025, Processo Licitatório: Pregão Eletronico n.º 026/2025, com objeto de Contratação de empresa para prestação de serviços de Seguros Veiculares para parte da frota pública do Município de Colombo/PR,conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e no Termo de Referência do edital,conforme segue:

Gestor de Contrato:
Edson de França, matrícula n.º 19.016, email: damfcolombo@gmail.com.

Fiscal de Contrato:
Marco Antônio Arone, matricula n.º 14.761, email: damfcolombo@gmail.com.

William Bernardes Silveira Duarte, matricula n.º 17.874, email: damfcolombo@gmail.com, contato: (41) 3663-6500.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo
Em, 27 de junho de 2025.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Pefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:7E15B34E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 619/2025

PORTARIA N.º 619/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os senhores abaixo relacionados, para atuarem, sem prejuízo de suas funções, como Gestor/Fiscal de contrato, do Contrato n.º Ata de Registro n.º 204/2025, Processo Licitatório: Pregão Eletronico n.º 024/2025, com objeto de a Contratação de empresa especializada para LOCAÇÃO DE SOFTWARE EDUCATIVO, visando atender integralmente os 27.000 alunos e 2.000 professores, da rede municipal de Ensino, da EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL e EJA no desenvolvimento das COMPETÊNCIAS DIGITAIS no Plano Municipal de Educação do Município de Colombo, conforme segue:

Gestora Contrato:
Luciane das Neves da Silva, matricula n.º 3.590, E-mail: prof.luneves@gmail.com, telefone para contato: (41) 3675-5060.

Fiscal Contrato:
Mariana Canha de Sousa, matricula n.º 12.534, telefone para contato:(41) 3675-5968, E-mail: marianacanha@educacao.colombo.pr.gov.br.

Fiscal Técnico: Fabiano de Almeida, telefone para contato**:** 41 3675-5968, E-mail: fabiano.almeida@educacao.colombo.pr.gov.br.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo
Em, 27 de junho de 2025.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:09A05128

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025 - REPUBLICAÇÃO

Objeto: Contratação de empresas para realização de oficinas socioeducativas, socioculturais e socioprofissionais inseridas na política de Assistência Social pela Prefeitura Municipal de Colombo.
Recebimento das Propostas: das 09:00 HORAS do dia 02 de julho de 2025 até às 08:00 HORAS do dia 16 de julho de 2025.
Início da sessão de Disputa de Preços: Às 09:00 HORAS do dia 16 de julho de 2025. (Horário de Brasília).
Local de Abertura: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - Acesso Identificado no link (bllcompras.org.br).
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço por "Lote".
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito a rua XV de novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8080 ou 3656–8117/8117 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.
Colombo, 26 de junho de 2025.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janile de Freitas Milistete Chemin
Código Identificador:A1050DB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 200/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025

Processo: 37580/2024
Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 09.944.371/0001-04
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade da Gestora de Contrato Sra. Ana Mara Harbs de Oliveira, CPF nº XXX.214.439-XX, das fiscais de contrato Sra. Emanuelle Sanches Bueno Veronesi, CPF nº. XXX.200.559-XX, e Sra. Jocieli Maschio CPF nº. XXX.305.569-XX
Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do sistema de registro de preços para Aquisição de **Medicamentos injetáveis e orais** para o atendimento das demandas nos estabelecimentos de saúde do Município de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital
Valor: O valor total é de: R$ 1.983,80 (hum mil, novecentos e oitenta e três reais e oitenta centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1815/2024.
Vigência: O prazo de vigência do Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 23 de junho de 2025
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:35329D4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 204/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025

Processo: 33141/2024.
Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal de Educação.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade da Gestora Sra. Luciane Das Neves Da Silva, matricula nº 3.590, E-mail: prof.luneves@gmail.com, telefone para contato: (41) 3675-5060, Fiscal de contrato Sra. Mariana Canha de Sousa, matricula nº 12.534, telefone para contato: (41) 3675-5968, E-mail: marianacanha@educacao.colombo.pr.gov.br; Fiscal Técnico Sr. Fabiano de Almeida, telefone para contato:41 3675-5968, E-mail: fabiano.almeida@educacao.colombo.pr.gov.br
Contratada: ZABRAN EDUCAÇÃO CONECTADA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 05.791.118/0001-07.
Objeto: A Contratação de empresa especializada para LOCAÇÃO DE SOFTWARE EDUCATIVO, visando atender integralmente os 27.000 alunos e 2.000 professores, da rede municipal de Ensino, da EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL e EJA no desenvolvimento das COMPETÊNCIAS DIGITAIS no Plano Municipal de Educação do Município de Colombo, nos termos da tabela abaixo.
Valor: O custo estimado total da contratação é de R$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do Registro de Preços do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1815/2024.
Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da publicação do extrato da ata no Portal Nacional de Contratações Públicas e Diário Oficial, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos, conforme disposto no artigo 207 do Decreto Municipal nº 47/2024.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 26 de junho de 2025.
Assinatura: Luciane Dala Valle Correa De Freitas

Publicado por:
Adriana da Silva Santos
Código Identificador:7410446D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001/2025 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 386/2024 -PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2024

Processo: 18982/2025
Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal de Administração.
Contratada: CAMPINA DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ n.º 40.433.874/0001-57.
Fiscalização: A fiscalização do presente termo aditivo será de responsabilidade do Fiscal de Contrato Sra. Denise Ferreira, portador da carteira de identidade/RG: 11.xxx.xxx-3 e CPF: 1xx.xxx.xxx-7.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de Água Mineral, visando suprir as necessidades de todas as Secretarias Municipais e Gabinetes da Prefeitura Municipal de Colombo, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência.
Prazo: O presente termo aditivo prorroga o prazo de vigência do contrato pelo período de 12 (doze) meses, compreendendo o período de 30 de julho de 2025 a 29 de julho de 2026.
Valor e Dotação orçamentária: Através do presente termo, as partes resolvem aditar o valor do Contrato em R$ 36.115,00 (trinta e seis mil

e cento e quinze reais). As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta da classificação orçamentária constante na Lei Orçamentária Anual nº 1815/2024.
Local e data de emissão: Colombo, 18 de junho de 2025.
Assinatura: Ismailin Schrotter.

Publicado por:
Adriana da Silva Santos
Código Identificador:7C412B84

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 625/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 065/2024.

Processo: 6167/2025.
Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Saúde.
Contratada: Supermed Comércio de Produtos Médicos e Hospitalares, inscrita no CNPJ sob nº 47.181.976/0001-71.
Objeto do Cancelamento: De acordo com o Processo Administrativo nº 6167/2025 e conforme MEMORANDO nº 293/2025-SMS/CDM, decidem pelo **CANCELAMENTO** da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 625/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 065/2024.
Local e data: Colombo, 18 de março de 2025.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Adriana da Silva Santos
Código Identificador:D92B693E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Ad Referendun Nº. 36

O Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Colombo, em uso de suas competências e atribuições conferidas pelas Leis Municipal nº 1341/14, em conformidade com a Lei Federal nº. 8.742, de 07 de dezembro de 1993, Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS. Resolve:

-Art 1º – Aprova a adesão da Emenda Parlamentar: nº 202540110009 e a Programação nº 410580520250006, sendo para a utilização de Custeio, no valor de R$ 100.000,00 para a Unidade Beneficiada: Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) por meio da transferência voluntária de recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS).

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ESTER PERSIKE
Presidente do CMAS

Publicado por:
Cassia Regina Gatto Sgoda
Código Identificador:7A54774B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº 20

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1224/2011, em assembleia ordinária, no dia 27 de junho de 2025. Resolve:

Art 1° - Aprovar a utilização do recurso do Fundo Municipal dos Direitos da Infância e da Juventude de Colombo, Para custear a seguinte despesa:

- Serviços de Terceiros: Material gráfico e material de apoio personalizado para a realização da XIV CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Art 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO JOSÉ DE SOUZA DIAS
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Cassia Regina Gatto Sgoda
Código Identificador:A3A3AD36

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
AUTO DE INFRAÇÃO 00614

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais COMUNICA o(a) Sr(a). Antônio Gonçalves, CPF/CNPJ nº 080.670.159-53que V.Sª foi autuado conforme Lei Federal 9605/98 art. 70. Lei Municipal 1377/2025 artigo(s) 7, 9 e 11no Processo Administrativo Ambiental 20952/2025.

O valor da multa foi arbitrado em: 20,8UFC (Vinte e sete unidades Fiscais Municipais) e cumprir coma as seguintes obrigação (ões): Realizar a limpeza e vedação do lote.

Publicado por:
Roberio Marcolino Filho
Código Identificador:9088BA5C

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
NOTIFICAÇÃO 002350

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais COMUNICA o(a) Sr(a).HORACELIA GONCALVES DA SILVA DE ARAUJO, CPF/CNPJ nº139.864.739-04que V.Sª foi está notificadaconforme Lei Federal 9605/98 art. 70. Decreto Federal 6514/08 artigo(s) 62no Processo Administrativo Ambiental 11671/2025.

Fica V.Sª obrigada a cumprir com o seguinte: Promover a limpeza e organização do interior do imóvel , além de promover a destinação correta dos resíduos acumulados.

Publicado por:
Roberio Marcolino Filho
Código Identificador:213CD523

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
NOTIFICAÇÃO LIMPEZA DE LOTE

O(a) senhor(a) ANTONIO FRANCISCO DA SILVA proprietário(a) do imóvel inscrição imobiliária 02.05.035.0030.001 situado a RUA BUENOS AIRES Colombo/PR, para que providencie a limpeza, a roçada e o cercamento, do(s) terreno(s) mencionado (s), no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de publicação deste edital. bem como, dar destinação adequada aos resíduos provenientes de tais operações. o não cumprimento dentro do prazo determinado acarretará ao(s) proprietário(s) a pena de multa, nos termos da lei 1377/2015 artigos. 7° e 9°. (ndo-061)

Publicado por:
Roberio Marcolino Filho
Código Identificador:864CC633

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 358/2024

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 40, inciso II, 78 IV e 82 e 87 da Lei Federal 14.133/2021 regulamentada pelo decreto Municipal nº 288/2023.
OBJETO: Contratação de empresa para confecção e fornecimento de conjuntos e uniformes escolares.
VALOR TOTAL: R$ 1.072.800,00 – um milhão, setenta e dois mil e oitocentos reais.
CONTRATADA: NS KARYDI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - CNPJ: 24.728.467/0001-10
DATA: 26/06/2025.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Adolfo Kutax
Código Identificador:908DD1FF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 102/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 102/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 358/2024
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 40, inciso II, 78 IV e 82 e 87 da Lei Federal 14.133/2021 regulamentada pelo decreto Municipal nº 288/2023.
OBJETO: Contratação de empresa para confecção e fornecimento de conjuntos e uniformes escolares.
VALOR TOTAL: R$ 479.025,00 – quatrocentos e setenta e nove mil e vinte e cinco reais.
CONTRATADA: TEXLLON INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL LTDA - CNPJ: 42.937.652/0001-05
DATA: 26/06/2025.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Adolfo Kutax
Código Identificador:8409DD44

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 021/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 086/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 021/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 086/2025

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de educador físico e oficineiro para ministrar aulas em diversas áreas, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.
Valor Máximo: O preço total máximo é de **R$ 1.132.666,00** (um milhão, cento e trinta e dois mil, seiscentos e sessenta e seis reais).
Recebimento das Propostas: das 08h00m do dia 01/07/2025 as 08h30m do dia 16/07/2025.
Abertura das Propostas: das 08h31m do dia 16/07/2025 as 09h:00m do dia 16/07/2025.
Início da Sessão da Disputa de Preços: 09:01m. do dia 16/07/2025.

Informações Complementares: O Edital poderá ser examinado e adquirido, através dos sites **www.contenda.pr.gov.br** e **bllcompras.com** ou n23Departamento de Licitações, das 08:00h às 12:00h e das 13:00 h às 17:00h. Outras informações poderão ser obtidas pelos telefones: (41) 3625-1212.

Contenda/PR, 27 de junho de 2025

FABIO SANTOS FERNANDES
Pregoeiro
Decreto nº 008/2024

Publicado por:
Fabio Santos Fernandes
Código Identificador:AA50AD06

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 084/2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 084/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 198/2024
FUNDAMENTO LEGAL art. 37, inc. XXI, CF/88 e art. 124, II, d, Lei 14.133/2021.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS.
VALOR UNITARIO: itens 82 e 88 - reequilíbrio econômico e financeiro - alteração no valor de R$ 23,73 para o valor de R$ 29,41.
CONTRATADA: ZIMOVSKEI SERVICOS E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - CNPJ:29.874.556/0001-99
DATA: 26/06/2025

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Adolfo Kutax
Código Identificador:8DA0CBCB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 244/2025

SÚMULA: Exonera servidores contratados por prazo determinado

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e obedecendo ao disposto no inciso IX do art. 37 da CF, e o inciso XI do art. 77 da Lei Orgânica do Município de Contenda, e a Lei Municipal nº 1812/2019 de 09 de outubro de 2019,
D E C R E T A

Art.1º Ficam exonerados (as) os (as) servidores (as) abaixo relacionados (as):

Nome	CPF	Cargo	Matr.	Data
ALINE ROSSINI	033.035.939-81	Técnico em Enfermagem	37742	27/06/2025
ANGELITA APARECIDA SANTANA	037.044.729-80	Educador Social	37788	16/06/2025
CINDY CAVALIM ALVES	092.313.599-59	Técnico em Enfermagem	37711	11/06/2025
ELENICE PADILHA BELNIAK	101.994.099-94	Educador Social	37764	27/06/2025
EVELYN MALACHOVSKI DE MEDEIROS ALBUQUERQUE	109.635.959-62	Técnico Administrativo	37722	26/06/2025
JAIME CZARNIK	081.189.969-13	Técnico Agrícola	37727	25/06/2025
JOCIELI APARECIDA DA COSTA SOARES	043.409.809-43	Educador Social	37765	28/06/2025
KEVYN APARECIDO KREGINSKI	105.621.959-98	Motorista Saúde	37719	25/06/2025
LAISA APARECIDA KNAUTH	110.122.849-05	Educador Social	37757	25/06/2025
RAFAELLA DA SILVA SOUZA	062.044.179-83	Técnico Administrativo	37728	25/06/2025
ROZELI GOMES PADILHA	049.622.079-97	Técnico Administrativo	37729	25/06/2025
SERGIO LUIZ FERREIRA GABARDO	752.586.509-44	Motorista Saúde	37748	25/06/2025
SONIA DO ROCIO MARCELO RODRIGUES	041.853.739-96	Técnico em Enfermagem	37749	29/06/2025
TEOGENES SANTANA CORREIA DE SOUZA	008.374.439-89	Técnico Administrativo	37726	25/06/2025
VALDINEI PEDRO MOREIRA	131.615.169-74	Técnico Administrativo	37725	25/06/2025
Regime/Natureza do cargo: Especial - Temporário Causa: Término de Contrato				

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ressalvados seus efeitos conforme o disposto no Art. 1º.
Prefeitura do Município de Contenda, 27 de junho de 2025.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Luis Malinovski Padilha
Código Identificador:C59F1C64

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 037/2025

SÚMULA: Concede abono de permanência.

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as normas contidas na Lei Municipal nº. 974/2005 de 24 de agosto de 2005, a qual dispõe sobre o funcionamento do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos de Contenda, bem como sobre as condições necessárias para a concessão de Abono de Permanência, considerando, ainda, o processo devidamente analisado pelo órgão competente;

R E S O L V E

Art.1º Conceder abono de permanência, ao (a) servidor (a) relacionado (a) abaixo:

Nome	Cargo - Matricula	A partir de:
LUCIA SIMONE WILCZAK	Auxiliar Administrativo - 10061	14/06/2025

Art.2º A referida concessão é fundamentada pelo artigo 57 da Lei nº 974/2005, art. 40, §19º da Constituição Federal, considerando ainda a análise do preenchimento dos requisitos para o benefício de aposentadoria, constantes no referido processo.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos conforme o disposto no artigo 1º.

Prefeitura do Município de Contenda, 27 de junho de 2025.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Luis Malinovski Padilha
Código Identificador:23D7735B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 005/2025 – CMDPI

RESOLUÇÃO Nº 005/2025 – CMDPI

Dispõe sobre a aprovação da submissão da proposta de reforma do Centro de Convivência do Idoso – CCI do município de Contenda à Resolução SEMIPI nº 25/2025.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – CMDPI, no uso de suas atribuições legais, conforme estabelecido na Lei Municipal nº 968/2005, e considerando:

• a Resolução SEMIPI nº 25/2025, que dispõe sobre a transferência de recursos para obras da política da pessoa idosa;
• a necessidade de adequação da infraestrutura do Centro de Convivência do Idoso – CCI do município de Contenda/PR;
• a reunião realizada em 27 de junho de 2025, que deliberou pela aprovação do pleito;
• o compromisso deste Conselho com a promoção da dignidade e do bem-estar da população idosa local,

RESOLVE:
Art. 1º Aprovar a submissão da proposta de **reforma do Centro de Convivência do Idoso – CCI** do município de Contenda à Resolução SEMIPI nº 25/2025, conforme projeto apresentado pela Secretaria Municipal de Assistência Social.
Art. 2º Autorizar a Secretaria Municipal de Assistência Social e o Poder Executivo a adotarem as providências técnicas e administrativas necessárias para formalização da habilitação e envio da documentação exigida.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, devendo ser encaminhada à Secretaria Estadual da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa – SEMIPI como parte da documentação obrigatória para habilitação do município.

Contenda – PR, 27 de junho de 2025.

IVAN RICARDO POSANSKY
Presidente(a) do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI

Publicado por:
Alexandre Paniagua
Código Identificador:362D2A12

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 006/2025 – CMAS- RETIFICAÇÃO

Resolução Retificadora
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS
RESOLUÇÃO Nº 006/2025 – CMAS
Dispõe sobre a retificação da Resolução nº 05/2025 CMAS que convoca a Conferência Municipal de Assistência Social.
O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Contenda / Pr, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1257/2010 e pela Lei Federal nº 8.742/93 (LOAS),
CONSIDERANDO a necessidade de adequação ao OFICIO N° 207/2025 – CEAS, que constata que a realização da referida conferência em 1 turno, carga horária 5 horas, esta em desacordo com as orientações da realização do processo conferencial de 2025.
RESOLVE:
Art. 1º Retificar a Resolução CMAS nº 05/2025, passando a vigorar com a seguinte redação:
Art. 2º Convocar a XIV Conferência Municipal de Assistência Social, com o tema "20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência", a realizar-se no dia 10 de julho de 2025, das 8h às 17h, no CCI – (A Rua Drº Anadir de Moura Carvalho, 116 – Centro – Contenda/Pr) com caráter deliberativo.
Art. 3º A conferência terá como objetivo avaliar a política de assistência social e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do SUAS.
Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE PANIAGUA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Alexandre Paniagua
Código Identificador:A32EFAA4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR
RESUMO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS
Referente ao Edital: Pregão Eletrônico nº 48/2025. Objeto: Registro de preços para aquisição de contêineres (contentor de lixo) e lixeiras monobloco. Prazo: 01 ano, de 30 de junho de 2025 a 29 de junho de 2026. Contratante: Município de Coronel Vivida. DETENTORAS:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº	DETENTORA	CNPJ Nº	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
95/2025	TOMCZAK INDUSTRIA PLASTICA LTDA	55.622.925/0001-66	34.400,00
96/2025	LOGMOV LTDA	44.333.497/0001-35	7.360,00
97/2025	RONAN PLÁSTICOS LTDA	18.257.589/0001-73	79.125,00

Coronel Vivida, 26 de junho de 2025.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

Publicado por:
Elaine Bortolotto
Código Identificador:10116DE1

GABINETE DO PREFEITO
CRIAÇÃO DO NÚCLEO DE SEGURANÇA DO PACIENTE

Portaria Nº 46, de 27 de junho de 2025.
O Prefeito do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, nouso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu art. 24, Inciso II, alínea "b" e art. 78, incisoXXIII e a Lei Municipal nº 1.718, de 21 de novembro de 2003, e
CONSIDERANDO, as diretrizes do projeto de educação permanente **PlanificaSUS.**
RESOLVE:
Art. 1º. Criar o Núcleo de Segurança do Paciente.
Art. 2º. O Núcleo de Segurança do Paciente objetiva promover a prevenção, controle e mitigação de incidentes, além da integração dos setores, promover a articulação dos processos de trabalho e das informações que impactam nos riscos ao pacientes.
Art. 3º. Designar os membros abaixo nominados para compor o Núcleo de Segurança do Paciente.
I - Enfermagem:
Titulares: Adriana Lopes da Silva, Juliana Dall'Igna Colferai, Andrei Pchencenzni, Talissa Caroline Zerbinatti Zandonai de Freitas, Ediane dos Santos
Suplentes: Daiane Borsati, Filipe Augusto Perizzolo, Sandra Raquel Marx, Ana Paula Muller, Cleonice Aparecida Scabeni
II - Médicos:
Titulares: Sarita Foppa,Gledson Matsumoto de Oliveira,Guilherme Pizoni Casagrande, Alexia Almeida Tramontini, Matheus Neves de Lima
Suplentes: Rodrigo Preschlak, Gabrieli Bonometti Sturza, Roque Bigolin, Nicolly Michele Coca, Marcos Massao Okamura
III - Farmacêuticos:
Titular: Cristiana dos Santos Oliveira
Suplente: Caroline Marcolina
IV – Centro de Atenção Psicossocial – CAPS I:
Titular: Maritza Barboza dos Santos
Suplente: Larissa Boca Santa
V - Coordenação Atenção Primária em Saúde:
Titular: Caroline Marcolina
Suplente: Aline da Rocha Carvalheiro
VI - Coordenação Vigilância em Saúde:
Titular: Patricia Dalcim Nicolao
Suplente: Cristiane de Quadros
VII – Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24 Horas:
Titular: Verusca Cristina Pizzatto Fontanive
Suplente: Silvana Matiollo
VIII - Equipe Multidisciplinar em Saúde:
Titular: Aline Cristina Domingues
Suplente: Leideliane Kilian
IX - Odontologia:
Titular: Maria Alice Marini
Suplente: Taíla Alves
X - Epidemiologia:
Titular: Ana Caroline Sedor
Suplente: Patricia Dalcim Nicolao
XI – Serviço de Atenção Domiciliar Melhor em Casa:
Titular: Ana dos Santos Cambruzzi
Suplente: Hanay Eduarda Xavier de Albuquerque
XII - Gestor:
Titular: Jaiana Kevilin Gubert
Suplente: Flaviane Gubert Siqueira
XIII - Agendamento/transporte:
Titular: Sônia Mara Brum
Suplente: Marilza Barbosa
Art. 4º. Os membros não receberão remuneração, sendo seus serviços considerados relevantes ao Município de Coronel Vivida.
Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 08, de 19 de fevereiro de 2025.
Gabinete do Prefeito do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário de Administração

Publicado por:
Maria Olivia da Conceição Rodrigues
Código Identificador:1096CC6D

GABINETE DO PREFEITO
ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS DOS SERVIÇOS MEIOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

EDITAL Nº 01/2025
Divisão de Arrecadação, Tributação e Fiscalização

ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS DOS SERVIÇOS MEIOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

A Comissão de Descarte de Documentos da Divisão de Arrecadação, Tributação e Fiscalização, nomeada pela Portaria nº 41, de 09 de outubro de 2024, de acordo com a Listagem de Eliminação de Documentos anexa, faz saber a quem possa interessar que, a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município, se não houver oposição, os documentos constantes da listagem em anexo serão eliminados.

ATENDIMENTO À SOCIEDADE
FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES FISCAIS, ECONÔMICAS E CADASTRAIS
*** Segunda via de carnê de IPTU**
*** Segunda via de guia de ITBI – Imposto de Transmissão de Bens Imóveis**
*** Segunda via de pagamento de ISSQN – Imposto sob Serviços de Qualquer Natureza**
*** Segunda via de Taxas e Contribuição de Melhorias**
***Outros documentos referentes a segunda via de pagamentos**

Os interessados, no prazo citado, poderão requerer às suas expensas e mediante petição dirigida à Comissão de Descarte de Documentos da Divisão de Arrecadação, Tributação e Fiscalização, a retirada ou cópias de documentos, avulsos ou processos, bem como o desentranhamento ou cópias de folhas de um processo.

Município de Coronel Vivida, 26 de junho de 2025.

LUANA MARCOLINA
Coordenadora

REJANE GRUNTOWSKI MENDES
Membro

GABRIEL FERNANDO LESSI
Membro

Publicado por:
Maria Olivia da Conceição Rodrigues
Código Identificador:F9A18AF0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL 114/2025

E X T R A T O C O N T R A T U A L

Que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE DIAMANTE D' OESTE, e de outro lado a(s) empresas) abaixo qualificada(s). PROCESSO LICITATÓRIO SOB Nº. 114/2025, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL SOB Nº. 31/2025, Menor Preço por Item, visando a aquisição de produtos alimentícios, para ALIMENTAÇÃO ESCOLAR; Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Turismo de Diamante D'Oeste/PR; Contrato de Fornecimento com vigência de 12 (doze) meses, a partir da data do contrato, ou seja, até 27 de junho de 2026.

EMPRESA CONTRATADA	ITEM	VALOR GLOBAL R$
"F. VAGNER FERREIRA ALVES & CIA LTDA" CNPJ sob nº. 79.040.465/0001-26; Contrato sob nº 196/2025.	05, 09, 10, 12, 23, 26, 28, 29, 33, 39, 42, 44, 47, 52, 55, 58, 68, 71, 73 e 74	37.249,00
"GABRIEL CARVALHO CASA DE CARNES" CNPJ sob nº. 60.090.920/0001-70; Contrato sob nº 197/2025.	37, 62, 70, 76, 77, 78, 79 e 82	99.943,10
"OLV COMÉRCIO DE CARNES LTDA" CNPJ sob nº. 44.890.251/0001-64; Contrato sob nº 198/2025.	30, 45, 65 e 75	130.352,00
"PAULO ROBERTO LOCATELLI" CNPJ sob nº. 79.709.745/0001-78; Contrato sob nº 199/2025.	04, 08, 11, 18, 19, 20, 21, 24, 25, 27, 38, 40, 41, 43, 46, 51, 53, 57, 59, 60,61, 69, 72, 83, 86, 87 e 91	41.621,00
"L C FELLINI FRUTAS E VERDURAS LTDA" CNPJ sob nº. 55.303.229/0001-97; Contrato sob nº 200/2025.	1, 2, 3, 6, 7, 13, 14, 15, 16, 17, 22, 31, 32, 34, 35, 36, 48, 49, 50, 54, 56, 63, 66, 67, 80, 81, 84, 85, 88, 89 e 90	145.169,00

Publicado por:
Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira
Código Identificador:AF35F5B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 111/2025

SUMULA: Dispõe sobre pagamento de diárias e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamante D Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Artigo 1° - Autorizar o pagamento de 02(duas) diárias para o Senhor Fabio Contini de Oliveira, engenheiro Civil, referente à viagem para a cidade de Curitiba - PR; nos dias 11 e 12 de junho de 2025, para participar do curso do tribunal de Contas do estado sobre o uso do BIM nas prefeituras.

Artigo 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Diamante D Oeste.
Aos cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e Vinte cinco.

AMARILDO APARECIDO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:9660A666

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO CONTRATUAL DISPENSA 52

E X T R A T O C O N T R A T U A L D E A Q U I S I Ç Ã O

Que entre si celebram de um lado o **PREFEITURA DO MUNICIPIO DE DIAMANTE D'OESTE,** e de outro lado à empresa **"F. VAGNER FERREIRA ALVES LTDA - ME".** Processo Licitatório Sob Nº 126/2025; Modalidade Dispensa de Licitação Sob Nº 52/2025. Que tem como objetivo a contratação de empresa especializada no fornecimento de doces para festas juninas e ou julinas internas, os quais serão distribuídos gratuitamente aos alunos da rede pública de ensino, conforme Lei Municipal Nº 509/2025; Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Turismo de Diamante D'Oeste/PR; CONTRATO DE AQUISIÇÃO Sob Nº 195/2025, datado de 27-06-2025, com Vigência de 12 (doze) meses, ou seja, até o dia 27-06-2026.

CONTRATADA	VALOR GLOBAL R$
"F. VAGNER FERREIRA ALVES LTDA - ME". Inscrita no CNPJ: 79.040.465/0001-26.	9.998,80

Publicado por:
Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira
Código Identificador:C65847DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ADITIVO VALOR INEX 28/2024

TERMO ADITIVO Nº 2 /2025
INEXIGIBILIDADE Nº 28/2024
REF. CONTRATO Nº 96/2024

MUNICÍPIO DE DIAMANTE D'OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, na Rua Marechal Castelo Branco, inscrito no CNPJ sob nº «CNPJ», neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Amarildo Aparecido da Silva**, brasileiro, portador da CI/RG nº 59269100-SSP/PR. e inscrito no CPF/MF sob nº 020.392.539-47, residente e domiciliado nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, a **AUTO VIAÇÃO CATARINENSE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.° 82.647.884/0001-35, com sede na AV. JUSCELINO K DE OLIVEIRA, n.° 111, Bairro: ESTREITO, CEP: 88070120, município de FLORIANOPOLIS – SC, denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelos diretores (a) Srs.(ª) **ANUAR ESCOVEDO HELAYEL**, portador da carteira de identidade nº 09980216-7-SSP/RJ e do CPF sob o n.° 032.440.947-83 e **LUIS BALEEIRO COSTA LIMA**, portador da carteira de identidade nº 09.351.677-06-SSP/BA e do CPF sob nº 016.306.895-05.

As partes têm entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CláusulaPrimeira:O Contrato 96/2024. Este instrumento tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E/OU EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORMA FRACIONADA, SENDO RESERVA, EMISSÃO, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO, ENDOSSO, CANCELAMENTO, REEMBOLSO, RESSARCIMENTO E FORNECIMENTO DE PASSAGENS DE VIAGENS RODOVIÁRIAS CONVENCIONAIS INTERMUNICIPAIS, COM LINHAS E HORÁRIOS DIVERSIFICADOS, DESTINADAS AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE QUE NECESSITAM DE TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO – TFD E SEUS ACOMPANHANTES, BEM COMO PARA ATENDER OS SERVIDORES MUNICIPAIS, QUE DEMANDEM REALIZAR VIAJEM PARA TRATAR DE ASSUNTOS RELACIONADOS AO MUNICÍPIO, COMO TAMBÉM PARA ATENDER AS DEMAIS DEMANDAS DA SECRETARIA; SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE D'OESTE/PR.**.

Cláusula Segunda: O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Inexigibilidade 28/2024, na forma da Lei 14.133/2021, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA Terceira: Fica aditivado o Contrato sob nº 96/2024, referente à licitação por Inexigibilidade sob nº 28/2024, com base na citada norma legal da lei 14.133/21, fazer realinhamento de preço do item 01 - Passagem rodoviário de ida: DiamantexCuritiba; reequilibrado o item de R$ 182,00 (cento e oitenta e dois reais), para R$ 240,63 (duzentos e quarenta reais e sessenta e três centavos); Item 02 - Passagem rodoviária de volta: CuritibaxDiamante, reequilibrado o item de R$ 182,00 (cento e oitenta e dois reais), para R$ 249,01 (duzentos e quarenta e nove reais e um centavos); sendo aumento global do contrato de R$ 72.160,32 (setenta e dois mil cento e sessenta reais e trinta e dois centavos).

Cláusula Quarta:As partes comprometem-se a manterem as mesmas condições estabelecidas pela licitação por Inexigibilidade nº 28/2024,

que não colidirem com as disposições deste aditivo, obedecendo ao Contrato nº 96/2024.

Diamante D'Oeste, 03 de Junho de 2025.

AUTO VIAÇÃO CATARINENSE LTDA
Contratada

Município de Diamante D'oeste
AMARILDO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira
Código Identificador:B41E2812

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO CONTRATUAL INEXIGIBILIDADE 37

EXTRATO CONTRATUAL DE FORNECIMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE DIAMANTE D'OESTE,** e de outro lado à empresa abaixo qualificada; PROCESSO LICITATÓRIO SOB Nº 125/2025, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO SOB Nº 37/2025. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada e autorizada pelo fabricante Marcopolo Volare para fornecimento de peças e prestação de serviços de natureza continuada para manutenção preventiva, corretiva e preditiva, incluindo reposição de peças e/ou acessórios quando necessário no veículo VOLARE W9C EXECUTIVO – EURO V PLACA RHR6F20, o referido veículo compõe a frota do Município, atendendo a Secretaria Municipal de Saúde de Diamante D'Oeste/PR. CONTRATO SOB Nº 194/2025, datado de 27-06-2025, com Vigência de 06 (seis) meses, ou seja, até 27-12-2025.

EMPRESA CONTRATADA	Valor Global R$
"RODO OESTE VEICULOS E PEÇAS LTDA", CNPJ/MF. Sob nº 20.290.311/0001-40;	R$ 6.530,72

Publicado por:
Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira
Código Identificador:9D1DE55A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO
Dispensa de Licitação nº 09/2025
Processo administrativo nº:1.817/2025.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n. º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores.
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA CAMPEONATOS ESPORTIVOS REALIZADOS PELO MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL/PR.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE DIAMANTE DO SUL/PR
ASSOCIAÇÃO DE ARBITROS DE GUARANIAÇU - AAG
CNPJ nº: 19.172.234/0001-44
Valor total: R$ 59.338,85 (Cinquenta e Nove Mil e Trezentos e Trinta e Oito Reais e Oitenta e Cinco Centavos),
CONTRATO Nº:181

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12(doze) Meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

11 SECRETARIA ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE
001 GABINETE SEC ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
12.361.1201.2023 MANUTENÇÃO DEPTO EDUCAÇÃO 5%
33.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA
02700 E 00000 000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (livres)

11 SECRETARIA ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE
002 Depto DE Esporte Lazer E Juventude
27.812.2701.2067 manutenções do depto de esporte, lazer e juventude
33.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA
02740 E 00000 000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)

DATA ASSINATURA: 27/06/2025.

DECLARAÇÃO
Declaro para os devidos fins, que o extrato de contrato foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal e diário oficial do município, para efeito de cumprimento das disposições da lei 14.133 de 01 de abril de 2021.
Por ser verdade firmo a presente para que surta os jurídicos e legais efeitos.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL/PR 27 de junho de 2025.

DARCI TIRELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Santos Neri
Código Identificador:5071919A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL
TERMO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2025.

Termo Adjudicação e Homologação do Dispensa de Licitação nº 09/2025.
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, O PREFEITO MUNICIPAL, **ADJUDICA E HOMOLOGA** nos termos do Inciso IV do Art. 71 da lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epigrafe, junto ao **Dispensa 09/2025**, do Município de DIAMANTE DO SUL, Estado do Paraná, em uso das atribuições que lhe são conferidas peça legislação em vigor, resolve:
HOMOLOGAR nos termos do Inciso IV do Art. 71 da lei nº 14.133/2021, a presente licitação nestes termos:

Processo administrativo nº:1.817/2025
Dispensa Licitação nº:09/2025
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA CAMPEONATOS ESPORTIVOS REALIZADOS PELO MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL/PR.

Fornecedores declarados vencedores:

ASSOCIAÇAÕ DE ARBITROS DE GUARANIAÇU – AAG CNPJ nº: 19.172.234/0001-44 Valor total R$ 59.338,85 (Cinquenta e Nove Mil e Trezentos e Trinta e Oito Reais e Oitenta e Cinco Centavos),

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL/PR 27 de junho de 2025.

DARCI TIRELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Santos Neri
Código Identificador:2ECDB238

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

CÂMARA DE VEREADORES DE DOIS VIZINHOS
EXTRATO CONTRATO 006/2025

CÂMARA DE VEREADORES DE DOIS VIZINHOS - EXTRATO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO - REFERENTE À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 90.007/2025.

Contrato:	Contrato n.º 006/2025
Contratante:	Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos.
Contratada:	AMPERNET – TELECOMUNICAÇÕES LTDA
Objeto:	Contratação de empresa especializada fornecimento de link de internet dedicada com locação de equipamentos de rede e suporte técnico local para a Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos/PR
Valor total:	R$ 7.140,00 (sete mil, cento e quarenta reais).
Prazo:	12 (doze) meses.
Data da assinatura:	27 junho de 2025

Dois Vizinhos, 27 de junho de 2025.

JUAREZ ALBERTON
Presidente

Publicado por:
Claudia Britto Lorenzo
Código Identificador:DED3598E

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 22392/2025

DECRETO Nº 22392/2025

Concede Gratificação pelo exercício de Docência em Educação no Campo aos professores.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Concede Gratificação pelo exercício de Docência em Educação no Campo, no percentual de 15% (quinze por cento), com base no Artigo 57 da Lei 1416/2008, com redação alterada pela Lei 1689/2012, às professoras abaixo relacionadas:

Matrícula	Nome	Escola em que atua	Período
19997-1	Estela Cristina Paulovski Ferreira	Escola Municipal do Campo Plínio Salgado	09.06.2025 a 19.12.2025
20000-1	Leticia Cristina Mendes Tavares da Silva	Escola Municipal do Campo Presidente Juscelino Kubitschek	09.06.2025 a 19.12.2025

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 09 de junho de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco, 64º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:D35837BC

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 22393/2025

DECRETO Nº 22393/2025

Concede férias a servidoras municipais.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDE férias as servidoras abaixo mencionadas, com base no Artigo 90 da Lei 577/93 e suas alterações:

Matricula Funcional	Nome	Período aquisitivo	Período de gozo
17570-1	Ana Paula Weiss Zanin	2024/2025	23/06/2025 a 22/07/2025
19450-1	Raquel Dayany de Fatima Pilar	2024/2025	23/06/2025 a 22/07/2025

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 23 de junho de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco, 64º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:44FEAE6B

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 22394/2025

DECRETO Nº 22394/2025

Concede ajuda de custo à professora.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Concede ajuda de custo no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) da classe em que se encontra, para auxiliar nas despesas de deslocamento, com base no art. 5º da Lei 1689/2012, à professora abaixo relacionada:

Matrícula Funcional	Nome do (a) Servidor (a)	Deslocamento Origem/Destino	Período
19678-1	Andressa Aparecida Panisson Santiago	Linha São Valentim/CMEI Professora Nadir Ramuski	02.06.2025 a 19.12.2025

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 02 de junho de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco, 64º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:E90797E9

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 22395/2025

DECRETO Nº 22395/2025

Concede Bolsa Auxílio a servidora Marciane Roos.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDE Bolsa Auxílio, no percentual de 10% (dez por cento) sobre o nível 01 da tabela de vencimentos dos servidores efetivos do Município, no período de 01 de junho a 31 de dezembro de 2025, por estar matriculada e frequentando o curso superior de Tecnologia em Gestão Pública, junto ao Centro Universitário UNIFATECIE - UNIFATECIE, a servidora **MARCIANE ROOS**, matrícula funcional nº 20442-1, ocupante do cargo de Agente de Combate as Endemias, lotada junto a Secretaria de Saúde/Vigilância Sanitária, com base no Art. 108 da Lei n° 1666/2011, Lei n° 2541/2021 e Portaria 122/2023.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de junho de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco, 64º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:8090BD10

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 22396/2025

DECRETO Nº 22396/2025

Concede Bolsa Auxílio a servidora Edilene dos Santos Guimarães.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDE Bolsa Auxílio, no percentual de 10% (dez por cento) sobre o nível 01 da tabela de vencimentos dos servidores efetivos do Município, no período de 01 de junho a 31 de dezembro de 2025, por estar matriculada e frequentando o curso superior de Tecnologia em Gestão Pública, junto a Universidade Estadual do Paraná – UNIOESTE, a servidora **EDILENE DOS SANTOS GUIMARÃES**, matrícula funcional nº 17620-1, ocupante do cargo de Servente, lotada junto a Secretaria de Assistência Social e Cidadania/CRAS CENTRO, com base no Art. 108 da Lei n° 1666/2011, Lei n° 2541/2021 e Portaria 122/2023.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de junho de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco, 64º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:4B99BCF5

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 22397/2025

DECRETO Nº 22397/2025

Concede Bolsa Auxílio a servidora Andressa Iung.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDE Bolsa Auxílio, no percentual de 10% (dez por cento) sobre o nível 01 da tabela de vencimentos dos servidores efetivos do Município, no período de 01 de junho a 31 de dezembro de 2025, por estar matriculada e frequentando o curso superior de Tecnologia em Gestão Pública, junto a Universidade Estadual do Paraná – UNIOESTE, a servidora **ANDRESSA IUNG**, matrícula funcional nº 20149-1, ocupante do cargo de Psicóloga, lotada junto a Secretaria de Assistência Social e Cidadania/CREAS, com base no Art. 108 da Lei n° 1666/2011, Lei n° 2541/2021 e Portaria 122/2023.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de junho de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco, 64º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:4074E30D

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 22398/2025

DECRETO Nº 22398/2025

Concede Bolsa Auxílio a servidora Vania Pasinato Negri.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDE Bolsa Auxílio, no percentual de 10% (dez por cento) sobre o nível 01 da tabela de vencimentos dos servidores efetivos do Município, no período de 01 de junho a 31 de dezembro de 2025, por estar matriculada e frequentando o curso superior de Administração, junto ao Centro Universitário UNINTER, a servidora **VANIA PASINATO NEGRI,** matrícula funcional nº 19347-1, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotado junto a Secretaria de Saúde, com base no Art. 108 da Lei n° 1666/2011, Lei n° 2541/2021 e Portaria 122/2023.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de junho de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco, 64º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:231EB0C2

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 22399/2025

DECRETO Nº 22399/2025

Concede Bolsa Auxílio a servidora Magda Aparecida Schmitz Schlemper.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDE Bolsa Auxílio, no percentual de 10% (dez por cento) sobre o nível 01 da tabela de vencimentos dos servidores efetivos do Município, no período de 01 de junho a 31 de dezembro de 2025, por estar matriculada e frequentando o curso de Pós Graduação *Lato Sensu* em Gestão Pública, junto a Faculdade Conexão, a servidora **MAGDA APARECIDA SCHMITZ SCHLEMPER**, matrícula funcional nº 13547-1, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotado junto a Secretaria de Saúde/PSF NORTE, com base no Art. 108 da Lei n° 1666/2011, Lei n° 2541/2021 e Portaria 122/2023.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de junho de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco, 64º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:E66DC450

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 22400/2025

DECRETO Nº 22400/2025

Concede Bolsa Auxílio a servidora Aline Teles de Souza.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDE Bolsa Auxílio, no percentual de 10% (dez por cento) sobre o nível 01 da tabela de vencimentos dos servidores efetivos do Município, no período de 01 de junho a 31 de dezembro de 2025, por estar matriculada e frequentando o curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública, junto ao Centro Universitário Estácio de Santa Catarina, a servidora **ALINE TELES DE SOUZA**, matrícula funcional nº 20422-1, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotada junto a Secretaria de Saúde/CIEM, com base no Art. 108 da Lei n° 1666/2011, Lei n° 2541/2021 e Portaria 112/2021.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de junho de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco, 64º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:40EA948D

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 22401/2025

DECRETO Nº 22401/2025

Concede Bolsa Auxílio a servidora Caroline Stodulny Andrade.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDE Bolsa Auxílio, no percentual de 10% (dez por cento) sobre o nível 01 da tabela de vencimentos dos servidores efetivos do Município, no período de 01 de junho a 31 de dezembro de 2025, por estar matriculada e frequentando o curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública, junto a Universidade Estadual do Oeste do Paraná - UNIOESTE, a servidora **CAROLINE STODULNY ANDRADE**, matrícula funcional nº 20150-1, ocupante do cargo de Psicóloga, lotada junto a Secretaria de Educação e Cultura/Departamento de Ensino, com base no Art. 108 da Lei n° 1666/2011, Lei n° 2541/2021 e Portaria 112/2021.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de junho de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco, 64º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:ACF35FCE

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 22402/2025

DECRETO Nº 22402/2025

Concede Bolsa Auxílio a servidora Eliana de Oliveira.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDE Bolsa Auxílio, no percentual de 10% (dez por cento) sobre o nível 01 da tabela de vencimentos dos servidores efetivos do Município, no período de 01 de junho a 31 de dezembro de 2025, por estar matriculada e frequentando o curso de Licenciatura em Educação Física, junto ao Centro Universitário UNIC1CA, a servidora **ELIANA DE OLIVEIRA,** matrícula funcional nº 19868-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora de Ensino Fundamental (Anos Iniciais) com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós, lotado junto à Secretaria de Educação e Cultura/Escola Municipal Nossa Senhora de Lourdes, com base na Decisão Administrativa do Prefeito através do Memorando 1.609/2024.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de junho de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco, 64º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:F36923CA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 22403/2025

DECRETO Nº 22403/2025

Concede Bolsa Auxílio ao servidor Emanuel Claudio Ghizzi.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDE Bolsa Auxílio, no percentual de 10% (dez por cento) sobre o nível 01 da tabela de vencimentos dos servidores efetivos do Município, no período de 01 de junho a 31 de dezembro de 2025, por estar matriculado e frequentando o curso superior de Tecnologia em Gestão Pública, junto a Universidade Estadual do Paraná – UNIOESTE, ao servidor **EMANUEL CLAUDIO GHIZZI**, matrícula funcional nº 20094-1, ocupante do cargo de Assistente Social, lotado junto a Secretaria de Assistência Social e Cidadania/CRAS I NORTE, com base no Art. 108 da Lei n° 1666/2011, Lei n° 2541/2021 e Portaria 122/2023.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de junho de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco, 64º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:A1E8B2CF

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 22404/2025

DECRETO Nº 22404/2025

Concede Bolsa Auxílio ao servidor Anderson Adilso Zucchi.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDE Bolsa Auxílio, no percentual de 10% (dez por cento) sobre o nível 01 da tabela de vencimentos dos servidores efetivos do Município, no período de 01 de junho a 31 de dezembro de 2025, por estar matriculado e frequentando o curso superior de Tecnologia em Gestão Pública, junto a Universidade Estadual do Oeste do Paraná - UNIOESTE, ao servidor **ANDERSON ADILSO ZUCCHI**, matrícula funcional nº 20391-1, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotado junto a Secretaria Administração e Finanças/Departamento de Tributação e Receita, com base no Art. 108 da Lei n° 1666/2011, Lei n° 2541/2021 e Portaria 122/2023.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de junho de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco, 64º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:5AD21529

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 22405/2025

DECRETO Nº 22405/2025

Concede Bolsa Auxílio ao servidor Juliano Moreno.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDE Bolsa Auxílio, no percentual de 10% (dez por cento) sobre o nível 01 da tabela de vencimentos dos servidores efetivos do Município, no período de 01 de junho a 31 de dezembro de 2025, por estar matriculado e frequentando o curso superior de Tecnologia em Gestão Pública, junto ao Centro Universitário Cidade Verde - UniCV, ao servidor **JULIANO MORENO**, matrícula funcional nº 20519-1, ocupante do cargo de Operador Máquina Rodoviária, lotado junto a Secretaria de Desenvolvimento Rural, com base no Art. 108 da Lei n° 1666/2011, Lei n° 2541/2021 e Portaria 122/2023.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de junho de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco, 64º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:6AA1A9E8

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 22406/2025

DECRETO Nº 22406/2025

Concede Bolsa Auxílio ao servidor Vanderlei do Nascimento.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDE Bolsa Auxílio, no percentual de 10% (dez por cento) sobre o nível 01 da tabela de vencimentos dos servidores efetivos do Município, no período de 01 de junho a 31 de dezembro de 2025, por estar matriculado e frequentando o curso superior de Tecnologia em Segurança no Trânsito, junto ao Centro Universitário UNIFATECIE - UNIFATECIE, ao servidor **VANDERLEI DO NASCIMENTO**, matrícula funcional nº 20145-1, ocupante do cargo de Agente Autoridade de Trânsito, lotado junto a Secretaria de Planejamento e Ações Estratégicas/DEPTRAN, com base no Art. 108 da Lei n° 1666/2011, Lei n° 2541/2021 e Portaria 122/2023.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de junho de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco, 64º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:DB856E1C

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 22407/2025

DECRETO Nº 22407/2025

Concede Bolsa Auxílio ao servidor Jose Guilherme Steinhaus.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDE Bolsa Auxílio, no percentual de 10% (dez por cento) sobre o nível 01 da tabela de vencimentos dos servidores efetivos do Município, no período de 01 de junho a 31 de dezembro de 2025, por estar matriculado e frequentando o curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública, junto ao Centro Universitário UNIFATECIE, ao servidor **JOSE GUILHERME STEINHAUS**, matrícula funcional nº 19846-1, ocupante do cargo de Agente de Combate As Endemias, lotado junto a Secretaria de Saúde/Vigilância Sanitária, com base no Art. 108 da Lei n° 1666/2011, Lei n° 2541/2021 e Portaria 112/2021.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de junho de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco, 64º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:7201ECB8

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 22408/2025

DECRETO Nº 22408/2025

Concede Gratificação de Assiduidade.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDE Gratificação de Assiduidade com base no Artigo 150, parágrafo único da Lei 577/93 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e suas alterações, aos servidores abaixo relacionados:

MÊS DE PAGAMENTO JUNHO/2025

Matrícula Funcional	Nome do (a) Servidor (a)
17839-1	Cenival de Souza
8750-1	Dirceu Restelatto
17838-1	Everaldo Evaristo
19003-1	Fabiano Fabiane
18997-1	Francieli Tosetto Carneiro
18128-1	Geise Kerly Furlan Weiss
14940-1	Janete Fatima Silvestro
17827-1	Juliana Minski Mochinski

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de junho de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco, 64º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:16D1C186

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 22409/2025

DECRETO Nº 22409/2025

Concede Licença Prêmio à servidora Jaqueline Biezus Dartora.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1° CONCEDE Licença Prêmio à servidora **JAQUELINE BIEZUS DARTORA,** matrícula funcional n.º 17559-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora de Educação Infantil com Habilitação em Licenciatura Plena +Pós, lotada junto à Secretaria de Educação e Cultura/CMEI Mundo Feliz, no período de 23 de junho a 20 de setembro de 2025, com base no art. 2º da Lei nº 1804/2013, conforme requerimento protocolizado nº 58591/2017.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 23 de junho de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco, 64º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:19EF39C6

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 22410/2025

DECRETO Nº 22410/2025

Concede Licença Prêmio à servidora Margarete Maria da Silva.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1° CONCEDE Licença Prêmio à servidora **MARGARETE MARIA DA SILVA,** matrícula funcional n.º 17580-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora de Educação Infantil com Habilitação em Licenciatura Plena +Pós, lotada junto à Secretaria de Educação e Cultura/CMEI Sagrada Família, no período de 23 de junho a 20 de setembro de 2025, com base no art. 2º da Lei nº 1804/2013, conforme requerimento protocolizado nº 77685/2022.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 23 de junho de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco, 64º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:0E22FD45

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 22411/2025

DECRETO Nº 22411/2025

Concede Licença Prêmio à servidora Roseli Debarba.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1° CONCEDE Licença Prêmio à servidora **ROSELI DEBARBA,** matrícula funcional n.º 13193-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora de Ensino Fundamental (Anos Iniciais) com Habilitação em Licenciatura Plena +Pós, lotada junto à Secretaria de Educação e Cultura/Escola Municipal do Campo Nossa Senhora da Salete, no período de 23 de junho a 20 de setembro de 2025, com base no art. 2º da Lei nº 1804/2013, conforme requerimento protocolizado nº 80796/2022.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 23 de junho de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco, 64º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:211D89E2

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 22412/2025

DECRETO Nº 22412/2025

Concede Licença Prêmio à servidora Tatiana Naldi Alencar Farias.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1° CONCEDE Licença Prêmio à servidora **TATIANA NALDI ALENCAR FARIAS,** matrícula funcional n.º 17345-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora de Ensino Fundamental (Anos Iniciais) com Habilitação em Licenciatura Plena +Pós, lotada junto à Secretaria de Educação e Cultura/Escola Municipal Santa Luzia, no período de 23 de junho a 20 de setembro de 2025, com base no art. 2º da Lei nº 1804/2013, conforme requerimento protocolizado nº 76488/2022.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 23 de junho de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco, 64º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:99AF078D

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 047/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Nº 047/2025

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao Inciso XII, do art. 67 da Lei Orgânica do Município de Dois Vizinhos, visando suprir vagas em seu Quadro Efetivo de Pessoal, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, regularmente aprovados no Concurso Público para os cargos de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA E PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 40 HORAS,** com base no Edital 001/2023, para comparecer junto ao Departamento de Gestão de Pessoas para a entrega da documentação exigida e o encaminhamento aos exames médicos pré-admissionais no prazo de 10 (dez) dias no horário das 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 16h30.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

NOME DA CANDIDATA	CLASSIFICAÇÃO
Laercio Dagostini	19° Lugar

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 40 HORAS

NOME DA CANDIDATA	CLASSIFICAÇÃO
Daniela Gomes	27 ° Lugar

DOIS VIZINHOS - PR, 23 de junho de 2025.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:1EEA8845

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 39/2025; **OBJETO:** Contratação de Assinatura Anual de Periódicos do Jornal de Beltrão e duas publicações no Anuário da Industria do Sudoeste do Paraná. **EDITORA JORNAL DE BELTRÃO** inscrita no CNPJ sob o nº 95.420.188/0001-33, sediada na Rua Mato Grosso, nº 55, Bairro Presidente Kennedy, na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, CEP 85.605-280, e-mail: jornaldebeltrao@gmail.com doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu responsável legal o(a) Sr(a). Ivo Antonio Pegoraro, inscrito(a) no C.P.F. nº 177.xxx.xxx-91. **CONTRATANTE:** Município de Dois Vizinhos - Paraná; **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 74, Inciso I, da Lei Federal 14.133/2021; **PRAZO:** 12 (doze) meses; **VALOR ESTIMADO:** R$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais).; **RECONHECIMENTO:** 26 de junho de 2025, por **Dione Luiz da Silva,** Secretário de Administração e Finanças; **RATIFICAÇÃO:** 26 de junho de 2025, por **Luis Carlos Turatto**, Prefeito de Dois Vizinhos - Paraná.

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:A42994F8

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 2884/2025

LEI Nº 2884/2025

Altera artigos da Lei municipal de nº1.835/2013 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu **Luis Carlos Turatto**, Prefeito de Dois Vizinhos, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Altera o inciso I e acresce os incisos XVIII e XIX do art. 2º da Lei Municipal nº 1.835/2013, com a seguinte redação:
"Art. 2º
(...)
I – Av. Rio Grande do Sul – no trecho entre a Av. Pres. Kennedy até a esquina com a Tv. Santa Catarina
(...)
XVIII - Rua Dedi Barrichello Montagner – no trecho entre a esquina com a Rua 28 de novembro até a esquina com a Tv. Santa Catarina;
XIX – Av. Pres. Kennedy – no trecho entre a Av. Rio Grande do Sul até esquina com a Rua Paraná.
XX - Rua Dedi Barrichello Montagner – no trecho entre a esquina da Rua 28 de Novembro até a esquina com a Tv. Sérgio Zipin."

Art. 1º-A Adita o artigo 9º-A à Lei Municipal nº 1.835/2013, com a seguinte redação:
"Art. 9º-A Fica proibido o estacionamento de ônibus, caminhões, micro-ônibus e trailers nas vias e logradouros públicos abrangidos pelo sistema de Estacionamento Rotativo Pago – EstaR, conforme delimitação constante no Art. 2º desta Lei."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos - PR, aos vinte e cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco, 64º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:DDEFBBFB

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESOLUÇÃO SMS Nº 001/2025

RESOLUÇÃO SMS Nº 001/2025

Dispõe sobre a implantação da Central Municipal de Regulação de Consultas, Exames e Procedimentos Especializados e Cirúrgicos da Secretaria Municipal de Saúde de Dois Vizinhos.

A Secretária Municipal de Saúde, gestora do Sistema Único de Saúde de Dois Vizinhos, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Municipal nº 16795 de 04 de janeiro de 2021, e

Considerando a Constituição Federal de 1988, em especial os artigos 196 a 200;

Considerando a Portaria GM/MS nº 1.559, de 1º de agosto de 2008, que institui a Política Nacional de Regulação do Sistema Único de Saúde (SUS);

Que, conforme o art. 2º da referida Portaria, as ações da Política Nacional de Regulação estão organizadas em três dimensões de atuação, necessariamente integradas entre si:

I – Regulação de Sistemas de Saúde, que tem como objeto os sistemas municipais, estaduais e nacional de saúde, e como sujeitos seus respectivos gestores públicos, definindo, a partir dos princípios e diretrizes do SUS, macro diretrizes para a Regulação da Atenção à Saúde, executando ações de monitoramento, controle, avaliação, auditoria e vigilância desses sistemas;

II – Regulação da Atenção à Saúde, exercida pelas Secretarias Estaduais e Municipais de Saúde, com o objetivo de garantir a adequada prestação de serviços à população, tendo como objeto a produção das ações diretas e finais de atenção à saúde, dirigida aos prestadores públicos e privados, e como sujeitos seus respectivos gestores públicos, definindo estratégias e macro diretrizes para a Regulação do Acesso à Assistência e o Controle da Atenção à Saúde, também denominada Regulação Assistencial, executando ações de monitoramento, controle, avaliação, auditoria e vigilância da atenção e assistência no âmbito do SUS;

III – Regulação do Acesso à Assistência, que tem como objetos a organização, o controle, o gerenciamento e a priorização do acesso e dos fluxos assistenciais no âmbito do SUS, e como sujeitos os respectivos gestores públicos, sendo estabelecida pelo Complexo Regulador e suas unidades operacionais, abrangendo a regulação médica, exercida com autoridade sanitária para a garantia do acesso baseado em protocolos, classificação de risco e demais critérios de priorização;

Considerando a Lei Orgânica da Saúde (Lei nº 8.080/1990) e a Lei nº 8.142/1990;

Considerando o princípio da equidade, da universalidade e da integralidade do SUS;

Considerando a necessidade de organizar e qualificar o acesso dos usuários aos serviços ambulatoriais e hospitalares especializados a importância da regulação como ferramenta de gestão da oferta e da demanda de serviços de saúde;

Considerando as seguintes definições para:
Urgência: Situação de agravo à saúde sem risco imediato de morte, mas requer assistência médica rápida e pode evoluir para uma emergência.

Emergência: Situação crítica e imediata que representa risco iminente de morte ou de lesões graves permanentes, exige atendimento médico imediato.

Eletivas: Situação de saúde que não apresenta risco iminente, permitindo que o atendimento ou procedimento seja programado previamente, de forma planejada e em momento oportuno, conforme a disponibilidade dos serviços de saúde.

RESOLVE:

Art. 1º Fica implantada, no âmbito do Município de Dois Vizinhos, a Central Municipal de Regulação de Consultas, Exames e Procedimentos Especializados e Cirúrgicos, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, com a finalidade de ordenar o acesso dos usuários aos serviços ambulatoriais e hospitalares especializados.

Art. 2º A Central de Regulação Ambulatorial atuará com base nos seguintes princípios e diretrizes do SUS:
I– Universalidade do acesso;
II – Equidade na distribuição dos serviços;
III – Integralidade da atenção à saúde;
IV – Transparência nos critérios de regulação;
V – Regionalização e hierarquização dos serviços;
VI – Controle social e participação da comunidade;
VII – Garantia de acesso mediante protocolos clínicos e critérios técnicos.

Art. 3º Compete à Central Municipal de Regulação:
I – Regular a oferta e a demanda de consultas, exames e procedimentos ambulatoriais especializados no município;
II – Utilizar sistemas informatizados para gerenciar os fluxos de agendamento;
III - Regular os usuários do SUS conforme os protocolos de regulação pactuados pela gestão;
IV - Seguir os critérios de prioridade conforme protocolo de regulação municipal pactuado, garantindo que os pacientes sejam atendidos no nível adequado, respeitando as necessidades clínicas e a disponibilidade de recursos;
V - Gerir as filas para consultas especializadas, exames, procedimentos eletivos, procedimentos cirúrgicos eletivos sempre respeitando os protocolos de regulação em vigência e as normativas do SUS quanto aos grupos com atendimento prioritário;
VI - Implementar estratégias para reduzir o tempo de espera, sempre buscando uma distribuição equitativa e eficaz dos serviços de saúde, evitando a sobrecarga em determinados pontos da rede;
VII - Organizar e gerenciar a disponibilidade de vagas de exames, consultas especializadas e cirurgias eletivas;
VIII - Informar as unidades de saúde ou usuários quanto aos agendamentos;
IX - Dar suporte às unidades de saúde quanto aos agendamentos.

Art. 4º A operacionalização da Central Municipal contará com equipe multiprofissional capacitada para a análise de solicitações, organização da fila de espera e contato com os usuários e unidades de saúde.

Art. 5º A Secretaria Municipal de Saúde poderá firmar parcerias com o Estado, Consórcios Intermunicipais e prestadores contratualizados para garantir o funcionamento e a resolutividade da regulação ambulatorial.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Dois Vizinhos, 05 de junho de 2025.

CLAUDETE MEURER
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:E42A970C

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESOLUÇÃO SMS Nº 002/2025

RESOLUÇÃO SMS Nº 002/2025

Dispões sobre o Protocolo Municipal de Regulação de Cirurgias Eletivas no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Dois Vizinhos.

*A **Secretária Municipal de Saúde**, gestora do Sistema Único de Saúde de Dois Vizinhos, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Municipal nº 16795 de 04 de janeiro de 2021, e*

Considerando a Constituição Federal de 1988, em especial os artigos 196 a 200;
Considerando a Portaria GM/MS nº 1.559, de 1º de agosto de 2008, que institui a Política Nacional de Regulação do Sistema Único de Saúde (SUS);
Que, conforme o art. 2º da referida Portaria, as ações da Política Nacional de Regulação estão organizadas em três dimensões de atuação, necessariamente integradas entre si:
I – Regulação de Sistemas de Saúde, que tem como objeto os sistemas municipais, estaduais e nacional de saúde, e como sujeitos seus respectivos gestores públicos, definindo, a partir dos princípios e diretrizes do SUS, macrodiretrizes para a Regulação da Atenção à Saúde, executando ações de monitoramento, controle, avaliação, auditoria e vigilância desses sistemas;
II – Regulação da Atenção à Saúde, exercida pelas Secretarias Estaduais e Municipais de Saúde, com o objetivo de garantir a adequada prestação de serviços à população, tendo como objeto a produção das ações diretas e finais de atenção à saúde, dirigida aos prestadores públicos e privados, e como sujeitos seus respectivos gestores públicos, definindo estratégias e macrodiretrizes para a Regulação do Acesso à Assistência e o Controle da Atenção à Saúde, também denominada Regulação Assistencial, executando ações de monitoramento, controle, avaliação, auditoria e vigilância da atenção e assistência no âmbito do SUS;
III – Regulação do Acesso à Assistência, também denominada Regulação de Acesso ou Assistencial, que tem como objetos a organização, o controle, o gerenciamento e a priorização do acesso e dos fluxos assistenciais no âmbito do SUS, e como sujeitos os respectivos gestores públicos, sendo estabelecida pelo Complexo Regulador e suas unidades operacionais, abrangendo a regulação médica, exercida com autoridade sanitária para a garantia do acesso baseado em protocolos, classificação de risco e demais critérios de priorização;
Considerando a Lei Orgânica da Saúde (Lei nº 8.080/1990) e a Lei nº 8.142/1990;
Considerando o princípio da equidade, da universalidade e da integralidade do SUS;
Considerando a necessidade de organizar e qualificar o acesso dos usuários aos procedimentos cirurgicos de carater eletivo e a importância da regulação como ferramenta de gestão da oferta e da demanda de serviços de saúde;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica implantado, no âmbito do Município de Dois Vizinhos, o Protocolo Municipal de Regulação de Cirurgias Eletivas, parte integrante desta Resolução, no âmbito das Unidades Hospitalares públicas ou contratadas/conveniadas que prestam serviço de cirurgia eletiva sob regulação municipal, tendo objetivo de:
I – Viabilizar a equidade no acesso baseado em estraficação de risco e redução do tempo de espera;
II – Instrumentalizar a Central Municipal de Regulação de Consultas, Exames e procedimentos especializados para realizar o gerenciamento da fila de espera; e
III – Viabilizar a transparência da fila de espera para cirurgias eletivas.

Art. 2º Estabelecer o Fluxo Operacional Padrão para o acesso às cirurgias eletivas no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde:
I – A porta de entrada para acessar a cirurgia eletiva será a consulta pré-cirúrgica, regulada via sistema de regulação ambulatorial disponibilizado pela Secretaria Municipal de Saúde;
II – A data de ingresso na Fila de Espera será a data de inserção da solicitação no Sistema Municipal de Regulação que somente poderá ocorrer após a conclusão da avaliação pré-operatória;

Art. 3º Tornar obrigatório a solicitação de todas cirurgias eletivas das Unidades Hospitalares sobre as quais se refere o Art. 1º no Sistema Municipal de Regulação;

Parágrafo único: Conceitua-se como cirurgia eletiva o procedimento cirúrgico preconizado para o restabelecimento da saúde e bem-estar do paciente, mas que não se enquadra como urgência e emergência médicas e, portanto, pode ser programado de acordo com a capacidade dos serviços de cirurgia e as necessidades do indivíduo, incluindo as cirurgias ambulatoriais por instrumento de registro BPA ou APAC (sem necessidade de internação) e as cirurgias hospitalares por instrumento de registro AIH (com necessidade de internação).

Art. 4º Tornar obrigatório a utilização do Formulário de Classificação de prioridade para solicitação de cirurgia eletiva conforme o Protocolo de Estratificação de Risco SWALIS (Surgical Waitng List Info System), que passará a compor o prontuário do paciente;

Parágrafo primeiro: As filas de espera de procedimentos eletivos seguirão via de regra a ordem cronológica.

Parágrafo segundo: Os pacientes clinicamente triados por meio da classificação de Swalis com A1 e A2 serão priorizados em detrimento da ordem cronológica.

Parágrafo terceiro: O sequenciamento e desempate dos pacientes cirúrgicos serão realizados com base em critérios com peso diferenciado. A classificação de prioridade (SWALIS) será a categoria de maior peso.

Art. 5º A consulta da posição na fila de espera para procedimentos cirúrgicos eletivos poderá ser realizada por meio eletrônico, em link específico disponibilizado no site oficial da Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos, mediante inserção de identificador individual fornecido no ato da solicitação do procedimento, resguardando-se o sigilo das informações conforme a Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei nº 13.709/2018).

Parágrafo primeiro. Caso o paciente não tenha acesso ao ambiente eletrônico referido no caput, poderá dirigir-se à Central Municipal de Regulação, onde será prestado o auxílio necessário para acesso ao sistema e fornecida a informação sobre sua posição na fila de espera, mediante comprovação de identidade pessoal ou apresentação de documentação por representante legalmente autorizado, conforme previsto em Procedimento Operacional Padrão – POP específico.

Parágrafo segundo. É vedada a divulgação pública de dados pessoais e sensíveis dos pacientes, devendo ser assegurada a privacidade e a confidencialidade das informações constantes na fila de espera, conforme os princípios da legalidade, finalidade, necessidade e segurança previstos na LGPD.

Art. 5º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Dois Vizinhos, 05 de junho de 2025.

CLAUDETE MEURER
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:01835058

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público, para fins de direito, que **ADJUDICA**, o objeto da licitação relativamente ao **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2025**, cujo objeto é: Credenciamento de empresas para prestação de serviços de manutenção mecânica de veículos de passeio e utilitários, vans, ônibus, caminhões e máquinas rodoviárias e agrícolas da frota municipal, necessários para manutenção da frota do Munícipio de Dois Vizinhos**,** em favor das seguintes proponentes:

Proponentes	CNPJ
CLC MECANICA E DIAGNOSTICOS ELÉTRICOS LTDA	29.016.277/0001-94
AUTO PEÇAS E MECÂNICA ORM LTDA	59.058.311/0001-54
C. A. MENON & CIA LTDA	04.283.722/0001-51

E **HOMOLOGA** o referido procedimento, pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.

Dois Vizinhos, 25 de junho de 2025.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:AAAB8E17

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público, para fins de direito, que **ADJUDICA**, o objeto da licitação relativamente ao **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024**, cujo objeto é: **CREDENCIAMENTO por meio de CHAMAMENTO PÚBLICO DE PESSOA JURÍDICA, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS – CLINICO GERAL, NA FORMA DE PLANTÕES 12 HORAS DIURNO, 12 HORAS NOTURNO E 24 HORAS FINAIS DE SEMANA, RECESSO E FERIADOS, NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA DO MUNICÍPIO,** em favor das seguintes proponentes:

Proponente	Ordem	CNPJ
BRUNO LEONARDO SILVA RIBEIRO CLINICA MEDICA LTDA	10	28.588.509/0001-16
AZI0 SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	11	43.566.103/0001-26

E **HOMOLOGA** o referido procedimento, pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.

Dois Vizinhos, 26 de junho de 2025.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:27B3219D

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90037/2025.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90037/2025.
OBJETO**: Contratação de serviços especializados para a realização de oficinas culturais, abrangendo as modalidades de teatro, expressão corporal para idosos, pintura em tela, audiovisual, danças urbanas, ballet, violão e acordeom. Ampla concorrência e Exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.**
Eu, Luis Carlos Turatto, na qualidade de Prefeito em Exercício do município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, considerando o Termo de Julgamento constante ao processo do Pregão Eletrônico nº 90037/2025 e parecer emitido pela Procuradora Jurídica, HOMOLOGO o referido procedimento licitatório em favor das licitantes vencedoras**:**

• **MAURI MANICA 55443001949,** CNPJ Nº: 36.365.248/0001-01, **Item 06 do Lote 02**, com proposta no valor total de **R$ 58.792,00 (cinquenta e oito mil setecentos e noventa e dois reais)**;
• **24.949.971 LHEID NARA DA SILVA BUSATA,** CNPJ Nº: 24.949.971/0001-40, **Itens 01 e 02 do Lote 01**, com proposta no valor total de **R$ 141.280,00 (cento e quarenta e um mil duzentos e oitenta reais)**;
• **40.198.276 DIEGO ANTONIO W ISOCZYNSKI REBOLEDO,** CNPJ Nº: 40.198.276/0001-40, **Itens 01, 02 ,03 ,04 e 05 Lote 02**, com proposta no valor total de **R$ 213.600,00 (duzentos e treze mil e seiscentos reais)**;

Pois atendem todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.

Dois Vizinhos, 24 de junho de 2025.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:6E459B66

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, Sr. Esequiel Bestel Junior, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :
31/2025
b) Licitação Nrº :
5/2025
c) Modalidade :
Dispensa:
d) Data Homologação :
27/06/2025
e) Objeto Homologado :
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SONDAGEM À PERCUSSÃO E ENSAIO DE PERCOLAÇÃO PARA CONSTRUÇAÕ DE NOVO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CEAS VÓ LUCIA E PARA A CONSTRUÇÃO DA CRECHE TIA NILSE - PROGRAMA INFÂNCIA FELIZ, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELEIDAS NO ETP E TERMO DE REFERÊNCIA.
f) Processo Adm Nrº :
31/2025

08.122.0012.2.035. - Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: KOPAS PROJETOS E SERVICOS
CNPJ/CPF: 34.145.662/0001-71

Item
Descrição
Quant.
Valor Unit.
Valor. Total
1
Ensaio para exploração e reconhecimento do tipo de solo, a ser realizado conforme a NBR 6484/2001 e NBR 8036/1983, contendo, no mínimo, de 03 furos de Sondagem SPT com 15,00m ou até atingir a impenetrabilidade. A empresa contratada deverá apresentar memorial descritivo, relatório com os perfis do

terreno, relatório fotográfico e ART (Anotação de Responsabilidade Técnica). Caso o solo apresente indícios de ser rochoso ou com afloramento de rochas e matacões, deve-se contratar, em vez de Sondagem SPT, Sondagem Rotativa Mista.
A contratada deverá elaborar também o Laudo de Fundação, documento técnico embasado na análise dos relatórios dos perfis do terreno, o qual sugere a melhor solução de fundação a ser adotada para o caso para o Centro de Referência de Assistência Social- CRAS
3
R$ 1.000,0000
R$ 3.000,0000
2
Realização de Percolação do Solo.
Ensaio que visa calcular a estimativa da vazão que infiltrará através das camadas de solo a serem estudadas, a ser realizado de acordo com a NBR 13.969/97.
O pertinente relatório final deverá apresentar a taxa de percolação e a taxa de aplicação diária.
Centro de Referência de Assistência Social- CRAS -
Centro de Referência de Assistência Social- CRAS
3
R$ 966,6600
R$ 2.899,9800
1
Ensaio para exploração e reconhecimento do tipo de solo, a ser realizado conforme a NBR 6484/2001 e NBR 8036/1983, contendo, no mínimo, de 03 furos de Sondagem SPT com 15,00m ou até atingir a impenetrabilidade. A empresa contratada deverá apresentar memorial descritivo, relatório com os perfis do terreno, relatório fotográfico e ART (Anotação de Responsabilidade Técnica). Caso o solo apresente indícios de ser rochoso ou com afloramento de rochas e matacões, deve-se contratar, em vez de Sondagem SPT, Sondagem Rotativa Mista.
A contratada deverá elaborar também o Laudo de Fundação, documento técnico embasado na análise dos relatórios dos perfis do terreno, o qual sugere a melhor solução de fundação a ser adotada para o caso para a CRECHE TIA NILSE
3
R$ 816,0000
R$ 2.448,0000
2
Realização de Percolação do Solo.
Ensaio que visa calcular a estimativa da vazão que infiltrará através das camadas de solo a serem estudadas, a ser realizado de acordo com a NBR 13.969/97.
O pertinente relatório final deverá apresentar a taxa de percolação e a taxa de aplicação diária para a CRECHE TIA NILSE
3
R$ 817,0000
R$ 2.451,0000

Valor Total Homologado - R$ 10.798,98

DOUTOR ULYSSES, 27 de junho de 2025.

ESEQUIEL BESTEL JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:21CE2CB7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA N° 021/2025 ***LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP***

O Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, comunica que realizará a licitação em epígrafe, conforme abaixo:
Objeto: Contratação de empresa especializada para serviços de instalação e manutenção de aparelhos de ar condicionados prediais, com fornecimento de peças de reposição, para manutenção das diversas Secretarias Municipais
Forma de Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE;
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00h do dia 30/06/2025 às 08:30h do dia 14/07/2025.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Das 08:31h às 09:00h do dia 14/07/2025.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Das 09:01h às 09:05h do dia 14/07/2025, acrescido do período aleatório**.**
EXCLUSIVO A MICROEMPRESAS – ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPPs OU EQUIPARADAS: SIM
LOCAL: www.bll.org.br "**Acesso Identificado**". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
Informações:
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, 600, Centro.
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
O EDITAL ficará disponível no site <www.bll.org.br>, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e também em <www.fernandespinheiro.pr.gov.br>. Na impossibilidade de obtenção por esses meios, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (42) 3459-1109, no horário das 8:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas ou ainda via e-mail: <licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br>.
Fernandes Pinheiro, 27 de junho de 2025.

CARMEN LUCIANE ANDREOLA CABRAL
Agente de Contratação
Portaria 149/2024

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:DD591C4B

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº. 165/2025 SÚMULA: CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL EM CONFORMIDADE À LEI 832/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município e com fulcro na Lei Municipal nº 832/2023,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida Progressão Funcional Horizontal a servidora do município de Fernandes Pinheiro, referente ao triênio 04/2019 a 04/2025 (licença sem vencimentos no período de 20/09/2019 a 19/09/2021), conforme cargo e nível disposto no quadro abaixo:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	REFERÊNCIA ATUAL	REFERÊNCIA COM A PROGRESSÃO
9131	ELIANDRA TRIBEK MENDES	MERENDEIRA	B	C

Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data, com efeitos financeiros retroativos a 01/05/2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO,
em 27 de junho de 2025.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:B5582C0F

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº. 166/2025 SÚMULA: CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL VERTICAL POR TITULAÇÃO EM CONFORMIDADE À LEI 833/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município e com fulcro na Lei Municipal nº 833/2023 e requerimento solicitando progressão funcional:

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida Progressão Funcional Vertical Por Titulação ao servidor do município de Fernandes Pinheiro, conforme cargo e nível disposto no quadro abaixo:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	NÍVEL ATUAL	NÍVEL COM A PROGRESSÃO	PROTOCOLO
11151	LUIZ RICARDO MARAFIGO ZANDER	CIRURGIÃO DENTISTA 40h	N1	N2	205/2025

Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data, com efeitos financeiros a partir de 01/07/2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO,
Em 27 de junho de 2025.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:40506A5F

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº. 167/2025 SÚMULA: CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL VERTICAL POR TITULAÇÃO EM CONFORMIDADE À LEI 833/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município e com fulcro na Lei Municipal nº 833/2023 e requerimento solicitando progressão funcional:

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida Progressão Funcional Vertical Por Titulação a servidora do município de Fernandes Pinheiro, conforme cargo e nível disposto no quadro abaixo:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	NÍVEL ATUAL	NÍVEL COM A PROGRESSÃO	PROTOCOLO
11141	MARIA GABRIELA PERUSSOLO DE FREITAS	PSICÓLOGO 40h	N1	N2	210/2025

Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data, com efeitos financeiros a partir de 01/07/2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO,
Em 27 de junho de 2025.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:C825E916

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº. 168/2025 SÚMULA: CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL VERTICAL POR TITULAÇÃO EM CONFORMIDADE À LEI 833/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município e com fulcro na Lei Municipal nº 833/2023 e requerimento solicitando progressão funcional:

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida Progressão Funcional Vertical Por Titulação a servidora do município de Fernandes Pinheiro, conforme cargo e nível disposto no quadro abaixo:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	NÍVEL ATUAL	NÍVEL COM A PROGRESSÃO	PROTOCOLO
11141	ANDRESSA APARECIDA DO VALLE	AUXILIAR DE ODONTOLOGIA	N1	N2	32/2025-ONLINE

Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data, com efeitos financeiros a partir de 01/07/2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO,
Em 27 de junho de 2025.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:F020F29C

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº. 169/2025 SÚMULA: NOMEAÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e de em conformidade com a divulgação final do resultado das eleições através do edital n° 009/2023 de 30/11/2023 do Conselho Municipal dos Direitos Da Criança e do Adolescente (CMDCA) de Fernandes Pinheiro – PR.
Considerando a Legislação Municipal referente ao Conselho Tutelar e,
Considerando ainda a Resolução n° 05/2025 do CMDCA,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada DANIELE SERPE, CPF n° 051.XXX.XXX-38 para o cargo de Conselheiro Tutelar Titular do Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, a partir de 0/07/2025.
Art. 2º. - A remuneração mensal percebida é o equivalente ao símbolo CC-2 do
quadro de cargos em comissão do Município.
Art. 3º - O mandato será no período de 01/07/2025 até 09/01/2028.
Art. 4º - Este decreto entra em vigor nesta data, com efeitos a partir da respectiva
posse.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO,
em 27 de junho de 2025

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:DE4E18D7

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº. 170/2025 SÚMULA: CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL VERTICAL POR TITULAÇÃO EM CONFORMIDADE À LEI 832/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município e com fulcro na Lei Municipal nº 832/2023 e requerimento solicitando progressão funcional:

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida Progressão Funcional Vertical Por Titulação a servidora do município de Fernandes Pinheiro, conforme cargo e nível disposto no quadro abaixo:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	NÍVEL ATUAL	NÍVEL COM A PROGRESSÃO	PROTOCOLO
6521	ELISANGELA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	N3	N4	219/2025

Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data, com efeitos financeiros a partir de 01/07/2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO,
Em 27 de junho de 2025.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:27D07E8C

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº 171/2025 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 171/2025

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município para o exercício de 2025.

O Prefeito Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei e em conformidade com a Lei Municipal nº 875 de 21 de março de 2025,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, para o Exercício de 2025, no valor de R$ 63.000,00 (Sessenta e Três Mil Reais), mediante as seguintes providências:
1 – Suplementação de despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

Suplementar		
Códigos	**Descrição**	**Valor**
06	SEC. MUN. EDUCAÇÃO CULTURA TUR E ESPORTES	
06.004	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	
12.367.601.225	SUBVENÇÃO E AUXÍLIO A APAE	
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
1741	00845 - TRANSF FEPCD INCENTIVO GARANTIA PCD 845 26026	63.000,00
	SUBTOTAL	63.000,00
	TOTAL	63.000,00

TOTAL: 63.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito referido no artigo primeiro, serão utilizados:
I) Os recursos oriundos do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2024, conforme o previsto no inciso I, do parágrafo 1° do art. 43 da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir especificados:

Fonte		
Fonte	**Descrição**	**Valor**
00845	TRANSF FEPCD INCENTIVO GARANTIA PCD 845 26026	63000.00
	TOTAL	63.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, em 27 de junho de 2025.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:1C174A54

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 107/2025

Súmula: Concede licença para tratamento de saúde a servidora Rossimara Ribeiro Batista

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com atestado médico, protocolo n°208/2025 de 16/06/2025

RESOLVE:

Art. 1°- CONCEDER, 5 dias, de 12/06/2025 a 16/06/2025, de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE a servidora ROSSIMARA RIBEIRO BATISTA, matrícula 780-1, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.
Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO,
em 18 de junho de 2025.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:3C6A6E11

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 113/2025

PORTARIA Nº. 113, DE 27 DE JUNHO DE 2025

Aprova o Regulamento da 2ª Conferência Municipal de Cultura de Fernandes Pinheiro e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Decreto nº 152/2025, de 10 de junho de 2025 , que convoca a 2ª Conferência Municipal de Cultura de Fernandes Pinheiro,

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o Regulamento da 2ª Conferência Municipal de Cultura de Fernandes Pinheiro, apreciado pelo Conselho Municipal de Cultura, na forma do Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º – A 2ª Conferência Municipal de Cultura de Fernandes Pinheiro será realizada em 03 de julho de 2025.
Art. 3º – Fica a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo responsável pelas providências operacionais para a realização da 2ª Conferência Municipal de Cultura de Fernandes Pinheiro.
Art. 4º – Os casos omissos e conflitantes do Regulamento da 2ª Conferência Municipal de Cultura de Fernandes Pinheiro serão decididos pelo secretário municipal de Educação, Cultura e Turismo.
Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SÉRGIO GOMES
Secretário de Educação, Cultura e Turismo

REGULAMENTO DA 2ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA DE FERNANDES PINHEIRO – PR

CAPÍTULO I – DOS OBJETIVOS
Art. 1º – A 2ª Conferência Municipal de Cultura de Fernandes Pinheiro – PR, convocada por meio do Decreto Municipal nº 152, de 10 de junho de 2025, tem por objetivos:
I – discutir a cultura do município nas suas dimensões simbólica, cidadã e econômica;
II – propor estratégias para o fortalecimento da cultura como centro dinâmico do desenvolvimento sustentável;
III – promover o debate entre artistas, produtores, conselheiros, gestores, estudiosos, pesquisadores, investidores e demais protagonistas da cultura, valorizando a diversidade das expressões e o pluralismo das opiniões;
IV – propor estratégias para democratizar o acesso dos habitantes de Fernandes Pinheiro à produção e à fruição dos bens e serviços culturais;
V – propor estratégias para a consolidação dos sistemas de participação e controle social na gestão das políticas públicas de cultura;
VI – aprimorar e propor mecanismos de articulação e cooperação institucional entre os entes federativos e destes com a sociedade civil;
VII – fortalecer e facilitar a formação e o funcionamento de fóruns e redes de artistas, agentes, gestores, estudiosos, pesquisadores, investidores e ativistas culturais;
VIII – iniciar o processo de elaboração e reestruturação do Plano Municipal de Cultura;
IX – valorizar e divulgar apresentações culturais desenvolvidas por artistas locais, promovendo a identidade cultural e fortalecendo a classe artística de Fernandes Pinheiro.

CAPÍTULO II – DO TEMÁRIO
Art. 2º – A 2ª Conferência Municipal de Cultura de Fernandes Pinheiro realizará seus trabalhos a partir do tema **"FOMENTOS DE CULTURA, PNAB 2025 E FORTALECIMENTO DA CULTURA LOCAL"**.
§ 1º – O diálogo sobre o tema deverá ser desenvolvido de modo a articular as políticas de cultura e suas diretrizes em todos os níveis federativos de maneira transversal.
§ 2º – O tema será subsidiado por textos-base e palestras elaboradas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, e focando os desafios da implantação e fortalecimento do Sistema Municipal de Cultura.
§ 3º – As proposições de âmbito municipal constituirão subsídio para a elaboração do Plano Municipal de Cultura de Fernandes Pinheiro.

CAPÍTULO III – DA REALIZAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO
Art. 3° – A 2ª Conferência Municipal de Cultura de Fernandes Pinheiro será realizada em 03 de julho de 2025, e terá caráter mobilizador, consultivo e propositivo.
Art. 4º – A 2ª Conferência Municipal de Cultura de Fernandes Pinheiro será presidida pelo Prefeito Municipal e, na sua ausência ou impedimento, pelo Secretário Municipal de Educação, Cultura e Turismo.
Art. 5º – A Conferência terá caráter propositivo e deliberativo, sendo coordenada pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, com apoio do Conselho Municipal de Cultura. Convites especiais foram feitos para as Secretarias de Assistência Social, Agricultura, Departamento de Comunicação, para compor a comissão organizadora.
- Luciane Spegiorin Surek – Gestora de Cultura
- Cristiane Klossowski Padilha – Representante do Provopar
- Maria Cristina Pavelski – Representante da Secretaria de Administração
- Sandra Costa – Conselho Municipal de Cultura
- Jacson Ricardo Ribeiro - Representante da Secretaria de Assistência Social
- Ivina Mara Cordeiro da Silva – Representante da Secretaria de Agricultura
- Lucelia Ferreira – Conselho Municipal de Cultura
- Carmen Luciane Andreola Cabral – Departamento de Licitação

Parágrafo único. A Coordenação-Geral da Comissão Organizadora Municipal será exercida pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo.
Art. 6º – Compete à Comissão Organizadora Municipal, respeitadas as definições deste Regulamento:
I – propor critérios de participação da sociedade civil;
II – definir o local, a pauta e a programação da conferência;
III – estabelecer as regras adicionais, realizar as articulações necessárias e programar as condições de organização da conferência municipal.
Art. 7º – As despesas para realização da 2ª Conferência Municipal de Cultura de Fernandes Pinheiro correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento anual do município para o corrente exercício, ou poderão ser custeadas por meio de colaborações de pessoas, instituições e órgãos parceiros.

CAPÍTULO IV – DOS PARTICIPANTES
Art. 8º – A 2ª Conferência Municipal de Cultura de Fernandes Pinheiro será integrada por artistas, agentes e produtores, grupos e entidades culturais, pontos de cultura, professores e estudantes, representações de movimentos relacionados à promoção da cultura, da paz, da juventude, do meio ambiente, do turismo, do desenvolvimento social, de comunidades indígenas e quilombolas, e por pessoas interessadas em contribuir com o processo de formulação e implementação de políticas culturais.
Art. 9º – Não há limite de inscrições definido, ficando a participação aberta a todos os interessados, observadas as condições de estrutura e espaço físico disponíveis.

DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 10º – O Secretário Municipal de Educação, Cultura e Turismo responsabilizar-se-á pela coordenação e pelo acompanhamento do processo de implementação das ações e atividades aprovadas na 2ª Conferência Municipal de Cultura de Fernandes Pinheiro.
Art. 11º – Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo.

Publicado por:
Jacson Ricardo Ribeiro
Código Identificador:4CE8D643

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

JURIDICO
LEI

LEI N° 922/2025

Dispõe sobre a inclusão do artigo 70-A na Lei n° 326/2007 e da outras providências**.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL, NO ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, prefeito municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Inclui-se o Artigo 70-A na Lei n° 326/2007, o qual terá a seguinte redação:

"Art. 70-A – Fica estabelecido que anualmente, o segurado em gozo de benefício previdenciário mantido pelo Tesouro da Administração

Direta Municipal, necessitará realizar prova de vida junto à Fazenda Pública, cuja convocação será regida por ato próprio a ser publicado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul-PR, 27 de junho de 2025.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adalberto Luiz Klauck
Código Identificador:07A70248

LICITAÇÕES
4/2025 - CC

Página: 1 / 1
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
CONCORRÊNCIA
R. Herminio Perondi, 176 - Centro - Flor da Serra do Sul
Nr.: 4/2025
CEP: 85618-000 CNPJ: 95.589.271/0001-30 Telefone: (46) 3565-1132
E-mail: compras@fssul.pr.gov.br Site: http://www.fssul.pr.gov.br
Processo Adm.: 46/2025
Data do Processo: 27/05/2025
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 28, II e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo:	46/2025				
b) Nr. Licitação:	4/2025 - CC				
c) Modalidade:	Concorrência				
d) Data de Homologação:	27/06/2025				
e)	Objeto da Licitação: Concessão a título oneroso de uso e exploração comercial de bar/lanchonete e atividades relacionadas ao esporte, na área do ginásio municipal de esportes Ivan Vicente Magro do município de Flor da Serra do Sul – Paraná, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, conforme especificações constantes neste Termo de Referência.				
Participante: 59.435.700 LUIZ CARLOS VOLTOLINI					
Item	Especificação	Qtd.		Valor Unitário	Valor Total
1	Concessão a título oneroso de uso e exploração comercial de bar/lanchonete e atividades relacionadas ao esporte, na área do ginásio municipal de esportes Ivan Vicente Magro de Flor da Serra do Sul – Paraná,	24,000	MES	5.550,00	133.200,00
			Total do Participante:	133.200,00	
			Total Geral:	133.200,00	

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manutenção e Ampliação das Atividades Administrativas	03.001.04.122.0071.2003.3.3.90.39.00	R$ 21.840,00

Flor da Serra do Sul, 27 de Junho de 2025

Assinatura do Responsável

Publicado por:
Juliana Borges da Rosa de Almeida
Código Identificador:25018C3A

RH
EDITAL 57/2025 CONVOCAÇÃO PSS 03/2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PSS N° 003/2024

EDITAL Nº 057/2025 – CONVOCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais com fundamento no art. 37, IX, da Constituição Federal, Lei orgânica Municipal nº 899/2024 e demais disposições atinentes à matéria, RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO
Art. 1º - A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 03/2024, para ocupar os Cargos temporários, conforme Edital de abertura nº 01/2024 e suas retificações e Edital de Homologação do Resultado Final nº 08/2025,

Monitor De Educação Infantil:

NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
Danieli Jussara Terebinto	27/05/2005	6.40	**33°**
Roseli Ardenghi Graminho	14/04/1973	5.30	**34°**

Motorista Categoria B,C,E D:

NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
Mateus Dirceu Picoli	09/11/1997	6.90	**14°**
Altair Alves Maciel	12/03/1972	6.80	**15°**

Art. 2º - Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul, PR, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme item 15.4 do EDITAL nº 01/2024 e documentos indicados no anexo I deste edital, na seguinte data:
LOCAL: RUA HERMINIO PERONDI – CENTRO - FLOR DA SERRA DO SUL-PR
DO DIA 01 DE JULHO DE 2025 ATÉ 07 DE JULHO DE 2025 (segunda-feira)
HORÁRIO: Das 08h00min às 11h30min e das 13h15min as 16h00min,

Art. 3º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Processo Seletivo Simplificado.
Art. 4º - O candidato classificado e convocado que não tiver interesse nas vagas ofertadas será remetido para Final de Lista, **uma única vez**, mediante apresentação de requerimento (ANEXO II), de acordo com item 15.1.1 do edital;
Art. 5º - Na ocorrência das hipóteses do artigo anterior, a vaga aberta será destinada ao próximo candidato.
Art. 6º - O candidato em Final de Lista, para ser convocado novamente, deverá aguardar a convocação de todos os classificados da sua listagem.

Art. 7º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - PR, 27 de junho de 2025.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito de Flor da Serra do Sul – PR
.....

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS N° 003/2024
EDITAL Nº 57/2025 – CONVOCAÇÃO

ANEXO I
Documentação (Original E Cópia)
a) Carteira de identidade original ou outro documento Oficial de identificação com foto;
b) CNH – categorias b,c,d (para o cargo de motorista)
c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
d) Comprovante de endereço atual;

e) Cartão do PIS/PASEP ou CTPS contendo o número do PIS;
f) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
g) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação (Anexo II);
h) Para o candidato inscrito como portador de necessidades especiais PNE, além do Atestado de Saúde Ocupacional deve ser apresentado Laudo Médico comprovando aptidão e compatibilidade com as funções do cargo;
i) Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral, disponível em www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidões/quitação-eleitoral;
j) Declaração de vínculos funcionais (Acúmulo de Cargo);
k) Certidão de antecedentes criminais, fornecida pelos cartórios judiciais estaduais. (Fórum) do domicílio onde o candidato tenha residido nos últimos cinco anos (expedida, no máximo, a três meses de sua apresentação);
l) Certidão de negativa de antecedentes criminais fornecida Justiça Federal;
m) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico www.institutodeidentificacao.pr.gov.br, emitida nos últimos 30(trinta) dias anteriores à contratação.
n) Certidão de Registro Civil do candidato (Certidão de nascimento/casamento/divórcio);
o) Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 18 anos (Se tiver);
p) Comprovante de Escolaridade;
q)Cópia do Registro no Órgão competente e comprovante de pagamento de anuidade/mensalidade do referido conselho (quando houver necessidade);
.....

ANEXO II
AO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
FORMULÁRIO REQUERIMENTO FINAL DE LISTA – PSS 03/2024

Eu, ____, Nacionalidade _____; Estado Civil _____ , RG nº ____; CPF nº _____, aprovado (a) e classificado (a) em _____ lugar, no PSS Nº 03/2024 para o cargo de
no MUNICÍPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL-PR, com resultado final homologado e disponibilizado por meio do Edital nº e CONVOCADO (a) por intermédio do Edital nº, **DECLARO QUE:**
(.....) DESISTO TEMPORARIAMENTE da minha nomeação TEMPORÁRIA para o cargo de , e solicito o meu REPOSICIONAMENTO ao FINAL da FILA DE APROVADOS, observando-se a ordem classificatória do certame;

(.....) Estou CIENTE de que minha nomeação PODERÁ ou NÃO ser efetivada no período de vigência do referido PROCESSO SELETIVO.

Flor da Serra do Sul-PR, _____de _____ de _____.

Assinatura
.....

ANEXO III
EDITAL 003/2024

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL

NOME

RG UF CPF

Data de nascimento :/...../..... Sexo:

Função pretendida:
() Auxiliar de Serviços Gerais
() Servente de Serviços Gerais
() Assistente Social
() Motorista Categorias B, C e D
() Professor de Apoio Educacional Especializado
() Fisioterapeuta com Especialização em Selote
() Nutricionista
() Fisioterapeuta
() Operador de Máquinas
() Técnico em Enfermagem
() Professor 20 horas
() Professor 30 horas
() Educador Físico
() Monitor de Educação Infantil

PARECER DO MÉDICO EXAMINADOR

Atesto que o candidato acima descrito foi submetido a Exame Médico e encontra-se:

() APTO para exercer a função de, gozando de plena saúde física e mental.

() INAPTO para exercer a função de

No caso de gestante informar: A gestante encontra-se na semana de gestação.

Local: Data:// 2025

.....
Médico examinador
Assinatura e carimbo/CRM

Para preenchimento do candidato na data de sua contratação

Eu, RG nº....., declaro que nesta data de início do meu contrato pelo regime especial permaneço em plenas condições de saúde física e mental para desempenhar as atribuições da função para a qual estou sendo contratado.

Local e data:, de de 2025
.....
Assinatura do candidato

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGO
DADOS PESSOAIS:
NOME:_____ RG nº ____-__
DATA DE NASCIMENTO: ___/____/_____ SEXO: MASCULINO () FEMININO ()
ENDEREÇO RESIDENCIAL: ____
MUNICÍPIO: ____ CEP: _____-____
FONE: (____)_____ ESTADO: _____
DADOS DO 1º EMPREGO:
ÓRGÃO: ____ FEDERAL () ESTADUAL () MUNICIPAL ()
DENOMINAÇÃO DO CARGO EMPREGO: _____
REGIME JURÍDICO: () Estatutário () CLT () Contrato Temporário () Cargo Comissionado
SITUAÇÃO: () Ativo () inativo () outros _____
DATA DE ADMISSÃO: _____/____/___ CARGA HORÁRIA SEMANAL: _____ horas
HORÁRIO DE TRABALHO:
Manhã () das _____ às _____ Tarde () das _____às _____ Noite () das ____ às _____
DADOS DO 2º EMPREGO:
ÓRGÃO: ____ FEDERAL () ESTADUAL () MUNICIPAL ()
DENOMINAÇÃO DO CARGO EMPREGO: _____
REGIME JURÍDICO: () Estatutário () CLT () Contrato Temporário () Cargo Comissionado
SITUAÇÃO: () Ativo () inativo () outros _____
DATA DE ADMISSÃO: _____/____/_____ CARGA HORÁRIA SEMANAL: _____ horas
HORÁRIO DE TRABALHO:

Manhã () das _____ às _____ Tarde () das _____às _____ Noite () das ____ às _____

DECLARAÇÃO:

Declaro que as informações prestadas são verdadeiras, responsabilizando-me na forma da Lei pela exatidão da presente declaração.

Data:_____/_____/_____ Assinatura do Declarante

TERMO DE OPÇÃO:

Faço opção pelo(s) cargo(s);____

Data: _____/_____/_____

Assinatura do Declarante

Publicado por:
Leia Zanella
Código Identificador:60D9DACD

RH
PORTARIA 270/2025

PORTARIA 270/2025

EXONERA SERVIDOR DO CARGO EM COMISSÃO- AGENTE POLÍTICO

VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito Municipal e Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente:

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr. JOVANI LUIZ CENATTI, inscrito no RG Nº 5327537-0 SESP-PR, para o Cargo de Secretário da Secretaria Especial de Administração e Planejamento, a partir de 30 de junho de 2025.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul-PR, em 27 de junho de 2025.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leia Zanella
Código Identificador:C58CAF18

RH
PORTARIA 271/2025

PORTARIA Nº 271/2025
Indica servidores para acompanhar e fiscalizar contratos da CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 04/2025

O Prefeito do Município de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo elencados para acompanhamento e fiscalização de contratos referentes **à CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 04/2025, Processo Nº 46/2025**:

Descrição do Imóvel	Gestor
Ginásio Municipal de Esportes Ivan Vicente Magro: localizado no lote 01-A da quadra Nº 28 com área aproximada de 1.663,05 M² dentro de área de 2.404,18 M², cadastrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Marmeleiro sob Matricula 13.516.	Flavio Xavier
	Fiscal Titular
	Silmar Pedro Magro

Art. 2º- Os servidores designados têm como incumbência básica:

I - obter cópia do contrato da Secretaria em que se encontra vinculado junto ao Departamento competente;

II – acompanhar a data de vencimento do contrato, devendo comunicar o departamento competente quando houver necessidade de renovação, com antecedência de 60 (sessenta) dias;

III - Ser o elo de contato entre a secretaria e o departamento competente quando houver a necessidade de comunicar quaisquer problemas havidos com o serviço ou o produto.

IV - Preencher o Relatório de Acompanhamento do Contrato.

Art. 3º - Em caso de contrato que envolve prestação de serviços ou fornecimento a mais de uma secretaria, a responsabilidade pela fiscalização dos materiais ou serviços ficará a cargo da secretaria solicitante, quando entregue ou executado no departamento; e a cargo do responsável pelo acompanhamento ou recebimento quando for unificada em um único departamento, desde que possui profissional designado para a respectiva fiscalização.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul-PR, em 27 de junho de 2025.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leia Zanella
Código Identificador:16CBBA3C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ADITIVO Nº 02 A INEXIGIBILIDADE Nº 012/2024
Processo:dispensa 12/2024
Objeto:Prorrogação de prazo de vigência.
Contratante:Câmara Municipal de Flórida
Contratada:OI S.A
Valor:R$ 399,00 (trezentos e noventa e nove reais) mensais
Fundamento Legal:Artigo 57, inciso IV da Lei 8.666/1993.
Vigência:27/06/2025 à 26/10/2025
Signatários:Pela contratante o Sr. Claudinei Cesnik
Assinado em:27/06/2025

Publicado por:
Alison de Paiva Leoni
Código Identificador:F7E10A7F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.797, DE 2 DE JUNHO DE 2025.

DECRETO Nº 4.797, DE 2 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a revisão do mês de concessão da Progressão Vertical por Tempo de Serviço e ATS do servidor Pablo Henrique Benhossi, inscrito na matrícula n° 201174, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o art.21, inciso I, da Lei Municipal nº 383/2011, e art. 6° da Lei Municipal n° 258/2008, considerando o período de afastamento do servidor Pablo Henrique Benhossi, inscrito na matrícula 201174, ocorrido no período entre 15/06/2016 a 30/11/2016, por motivo de licença para tratar de assuntos particulares, e considerando a revisão de contagem de tempo de serviço, bem como, o mês de elevação de progressão vertical por tempo de serviço e ATS do servidor

DECRETA:

Art. 1º Fica retificado o mês de concessão de Progressão Vertical por Tempo de Serviço e ATS, do servidor Pablo Henrique Benhossi, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo/40h, inscrito na matrícula 201174, conforme dispõe o art.21, inciso I, da Lei nº 383/2011 e art. 6° da Lei n° 258/2008, antecipando-se do mês de maio para o mês de abril de cada ano;

Art. 2° Em decorrência ao disposto no art.1°, ficam retificadas as concessões das Progressões e ATS do referido servidor, ocorridas no período de 2022 a 2025, constantes nos Decretos n°s 4.007 de 2022, 4.262 de 2023, 4.487 de 2024 e 4.770 de 2025, passando a vigorar da seguinte forma:
Progressão Vertical por Tempo de Serviço:
Do nível de vencimento 55 para o nível de vencimento 56, com data retroativa a partir de abril de 2022;
Do nível de vencimento 56 para o nível de vencimento 57 com data retroativa a partir de abril de 2023;
Do nível de vencimento 57 para o nível de vencimento 58, com data retroativa a partir de abril de 2024;
Do nível de vencimento 58 para o nível de vencimento 59, com data retroativa a partir de abril de 2025;
b) Adicional por Tempo de Serviço-ATS:
De 7% para 8%, com data retroativa a partir de abril de 2022;
De 8% para 9%, com data retroativa a partir de abril de 2023;
De 9% para 10%, com data retroativa a partir de abril de 2024;
De 10% para 11%, com data retroativa a partir de abril de 2025.

Art. 3º Em relação a eventuais diferenças nos vencimentos do servidor referido no art. 1º deste decreto decorrentes da aplicação do art. 2º, fica estabelecido que haverá a respectiva verificação por parte da Divisão de Recursos Humanos em relação aos últimos 5 (cinco) anos contados da publicação deste decreto, promovendo-se o pagamento em folha de pagamento das diferenças salariais.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 2 de junho de 2025.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Dall Ago Barbosa
Código Identificador:4D9989C1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.803, DE 27 DE JUNHO DE 2025.

DECRETO Nº 4.803, DE 27 DE JUNHO DE 2025.

Concede Licença Prêmio à servidora Michelle Quaquio.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando os arts.130 aos 134 da Lei Municipal nº 003/2001

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida, Licença Prêmio por 3 (três) meses no período de 30 de junho de 2025 a 29 de setembro de 2025, à servidora Michelle Quaquio, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Infantil/30h, matrícula nº 2-01190, referente ao período aquisitivo de 16/06/2019 a 15/06/2024.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data da emissão.

Flórida, 27 de junho de 2025.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Dall Ago Barbosa
Código Identificador:91A3D8EF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PARA OBTENÇÃO DE PROPOSTAS ADICIONAIS N° 31/2025

Por meio desta, a Prefeitura Municipal de Flórida**,** nos termos do art. 75, §3º da Lei Federal nº 14.133, de 2021, manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados para o seguinte objeto abaixo, visando selecionar a proposta mais vantajosa:

Objeto: Contratação de empresa especializada para apoio técnico na implementação e execução da Política Aldir Blanc.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de apoio técnico na implementação da PNAB ciclo 01 (2024/2025).	Unid.	01		
02	Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de apoio técnico na implementação da PNAB ciclo 02 (2025/2026).	Unid.	01		

Condições de pagamento: *O pagamento será feito em até 30 dias após a emissão da nota fiscal com o carimbo de recebimento.*

Documentos exigidos para a contratação

São exigidos quanto à habilitação jurídica:
Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado.
São exigidos quanto à regularidade fiscal e trabalhista:
Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
Apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, com validade.
A manifestação de interesse poderá ser exteriorizada por meio de proposta apresentada, com julgamento por **MENOR PREÇO**, que deverá ser encaminhada **DENTRO DO PRAZO ESTABELECIDO ABAIXO**, para o e-maillicitacao@florida.pr.gov.br, bem como eventuais dúvidas a respeito do serviço a ser contratado poderão ser enviadas para o mesmo e-mail ou pelo telefone (44) 3136-0200.

PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA POR E-MAIL
INICIO:às 00h:00min – 01 de julho de 2025.
FIM:às 23h:59min – 03 de julho de 2025.

Link para obtenção do Estudo Técnico Preliminar:
https://florida.pr.gov.br//index.php?sessao=b054603368mib0

Flórida, 27 de junho de 2025.

ROSANA SESNIK
Secretária de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Daniele Cristina de Carvalho
Código Identificador:94C40075

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PARA OBTENÇÃO DE PROPOSTAS ADICIONAIS N° 32/2025

Por meio desta, a Prefeitura Municipal de Flórida**,** nos termos do art. 75, §3º da Lei Federal nº 14.133, de 2021, manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados para o seguinte objeto abaixo, visando selecionar a proposta mais vantajosa:

Objeto: Contratação de empresa especializada para implantar, configurar e manter uma infraestrutura de rede robusta, suportando tráfego de dados de vídeo do sistema de monitoramento, com estabilidade e segurança, utilizando VLANs Tagging e VPNs site-to-site.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, CERTIFICAÇÃO DE PONTO DE ACESSO COM ATIVAÇÃO DO EQUIPAMENTO DESTINADO.	Unid.	120		
02	MONTAGEM, INSTALAÇÃO, CONECTORIZAÇÃO, ATIVAÇÃO E CERTIFICAÇÃO DE RACK DE DISTRIBUIÇÃO.	Unid.	10		
03	FUSÃO DE FIBRA ÓPTICA.	Unid.	5		
04	INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, ATIVAÇÃO DO SERVIDOR/GRAVADOR DE DADOS DE IMAGEM.	Unid.	1		
05	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E/OU CORRETIVA DOS DISPOSITIVOS DO SISTEMA- INCLUSO SERVIÇOS E PEÇAS.	Mês	12		

Condições de pagamento: *O pagamento será feito em até 30 dias após a emissão da nota fiscal com o carimbo de recebimento.*

Documentos exigidos para a contratação

São exigidos quanto à habilitação jurídica:
Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado.
São exigidos quanto à regularidade fiscal e trabalhista:
Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
Apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, com validade.

A manifestação de interesse poderá ser exteriorizada por meio de proposta apresentada, com julgamento por **MENOR PREÇO**, que deverá ser encaminhada **DENTRO DO PRAZO ESTABELECIDO ABAIXO**, para o e-maillicitacao@florida.pr.gov.br, bem como eventuais dúvidas a respeito do serviço a ser contratado poderão ser enviadas para o mesmo e-mail ou pelo telefone (44) 3136-0200.

PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA POR E-MAIL
INICIO:às 00h:00min – 01 de julho de 2025.
FIM:às 23h:59min – 03 de julho de 2025.

Link para obtenção do Estudo Técnico Preliminar: https://florida.pr.gov.br//index.php?sessao=b054603368mib0

Flórida, 27 de junho de 2025.

REGINALDO SEVERINO DE ANDRADE
Secretária de Obras, Viação e Serviços Urbanos

Publicado por:
Daniele Cristina de Carvalho
Código Identificador:8392EA00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PARA OBTENÇÃO DE PROPOSTAS ADICIONAIS N° 33/2025

Por meio desta, a Prefeitura Municipal de Flórida**,** nos termos do art. 75, §3º da Lei Federal nº 14.133, de 2021, manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados para o seguinte objeto abaixo, visando selecionar a proposta mais vantajosa:

Objeto: Aquisição de caixas de hidrômetros para a Divisão de Água e Esgoto.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO:	UNID.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	CAIXA DE HIDRÔMETRO N1, SEM LOGO, VISOR INCL.	Unid.	200		

Condições de pagamento: *O pagamento será feito em até 30 dias após a emissão da nota fiscal com o carimbo de recebimento.*

Documentos exigidos para a contratação

São exigidos quanto à habilitação jurídica:
Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado.
São exigidos quanto à regularidade fiscal e trabalhista:
Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
Apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, com validade.
A manifestação de interesse poderá ser exteriorizada por meio de proposta apresentada, com julgamento por **MENOR PREÇO**, que deverá ser encaminhada **DENTRO DO PRAZO ESTABELECIDO ABAIXO**, para o e-maillicitacao@florida.pr.gov.br, bem como eventuais dúvidas a respeito do serviço a ser contratado poderão ser enviadas para o mesmo e-mail ou pelo telefone (44) 3136-0200.

PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA POR E-MAIL
INICIO:às 00h:00min - 30 de junho de 2025.
FIM:às 23h:59min – 03 de julho de 2025.

Link para obtenção do Estudo Técnico Preliminar: https://florida.pr.gov.br//index.php?sessao=b054603368mib0

Flórida, 27 de junho de 2025.

REGINALDO SEVERINO DE ANDRADE
Secretário de Obras, Viação e Urbanismo

Publicado por:
Luis Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:A9F0CD82

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
REPUBLICAÇÃO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 24/2024-PMF

Pelo presente, de um lado o **MUNICÍPIO DE FLÓRIDA**, parte contratante, e de outro a empresa **GABAS & LAUXEN – ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, parte contratada, ambos já qualificados no contrato administrativo em questão, estabelecem entre si o seguinte termo aditivo, resolvem, na forma da Lei nº 14.133/21, firmar o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente termo tem por objetivo promover a redução contratual em razão da glosa de itens, com fundamento no art. 124, caput, i, "B" c/c o art. 125 da Lei Federal n° 14.133/2021.
§1° A redução de metafísica diz respeito a glosa de itens. O valor total dos serviços reduzidos será de R$ 4.366,60 (quatro mil e trezentos e sessenta e seis reais e sessenta centavos), correspondente a 0,4 % do valor contratual total.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente termo também tem por objetivo promover o aditivo do valor contratual em razão do acréscimo de serviços e materiais, com fundamento no art. 124, caput, i, "b" c/c o art. 125 da Lei Federal n° 14.133/2021.
§1° O aditivo diz respeito ao acréscimo de serviços e materiais. O valor total dos serviços acrescidos será de 14.423,05 (quatorze mil quatrocentos e vinte e três reais e cinco centavos), correspondente a 1,32 % do valor contratual total.

CLÁUSULA TERCEIRA – O presente Termo Aditivo tem por objeto ainda promover o reajuste contratual, pelo "Índice Nacional de Custo da Construção – Disponibilidade Interna – INCC-DI". Sendo

assim, fica acrescido ao valor contratual atual o montante de R$ 7.992,58 (sete mil novecentos e noventa e dois reais e cinquenta e oito centavos).

CLÁUSULA QUARTA – Em razão da supressão, do acréscimo dos serviços e do reajuste contratual fica atualizado o valor do contrato para R$ 1.106.995,39 (um milhão cento e seis mil novecentos e noventa e cinco reais e trinta e nove centavos).

Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Flórida, 27 de junho de 2025.

De acordo:

Contratante
Município de FLÓRIDA
ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Contratada
GABAS & LAUXEN – ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

Publicado por:
Daniele Cristina de Carvalho
Código Identificador:1A23364A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 289/2025

PORTARIA Nº 289/2025

O Prefeito do Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná, com base no Art. 84, I, f, e II, c da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 894/2021, que dispõe sobre a contratação por prazo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear Comissão Especial Organizadora para o Processo Seletivo Simplificado – PSS 002/2025, com a função de realizar todos os procedimentos referentes à inscrição, avaliação documental e seleção dos candidatos.

Parágrafo único. A Comissão referida no caput deste artigo será formada por servidores públicos municipais ocupantes de cargos de provimento efetivo e estáveis, ficando assim composta:

Presidente: JOSELAINE PRESA - (OFICIAL ADMINISTRATIVO)
Secretário: BRUNO PRESTES (ADVOGADO)
Membro: ITAMARA PRESA HILARIO (CONTADORA)
Membro: FRANCIELE LOPES CARMARGO (ENFERMEIRO)
Membro: CRISTOPHER KARPINSKI(ENFERMEIRO)

Art. 2º - À Comissão Especial Organizadora para o Processo Seletivo Simplificado – PSS 002/2025, incumbe às seguintes atribuições:

– Lançar edital para realização do Processo Seletivo Simplificado, com cronograma e em conformidade com a legislação pertinente;
– Realizar e organizar as inscrições, conferir documentos e atestar que as fotocópias conferem com os originais;
– Realizar análise documental e do currículo dos candidatos e proceder à contagem dos pontos dos títulos apresentados;

– Elaboração de provas e correção (nos casos especificados em lei);
- Classificação provisória dos inscritos, separados por cargo;
– Receber e analisar os recursos;
– Encaminhar a classificação final para publicação;
- Realizar todos os demais atos pertinentes e necessários ao processo de seleção.

Art. 3º - Poderá a comissão ora designada requisitar apoio funcional para elaboração de qualquer ato, mediante ofício requisitório ao Secretário Responsável, expondo os motivos pertinentes.

Art. 4º - Os trabalhos desenvolvidos pela Comissão Especial Organizadora para o Processo Seletivo Simplificado – PSS 002/2025, são considerados essenciais e de relevância ao Município de Foz do Jordão, contudo sem ônus ao erário público.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação**.**

Foz do Jordão, 27 de Junho de 2025.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joselaine Presa
Código Identificador:77068D5F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
LEI MUNICIPAL Nº 5.211, DE 26 DE JUNHO DE 2025

LEI MUNICIPAL Nº 5.211, DE 26 DE JUNHO DE 2025

Declara de utilidade pública a Coordenadoria das Associações Comerciais e Empresariais do Sudoeste do Paraná – CACISPAR.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores propôs e aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, no âmbito do Município de Francisco Beltrão, a Coordenadoria das Associações Comerciais e Empresariais do Sudoeste do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 05.260.123/0001-85.
Art. 2º - A entidade referida no artigo 1º se obriga a apresentar anualmente aos Poderes Executivo e Legislativo relatório circunstanciado dos serviços prestados à comunidade durante o exercício anterior.
Art. 3º - Revogadas a disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, em 26 de junho de 2025.

ANTÔNIO PEDRON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hallynne Spada
Código Identificador:D1515342

ASSESSORIA LEGISLATIVA
LEI MUNICIPAL Nº 5.212, DE 26 DE JUNHO DE 2025

LEI MUNICIPAL Nº 5.212, DE 26 DE JUNHO DE 2025

Inclui no Calendário Oficial do Município de Francisco Beltrão o Festival de Karatê e dá outras providências.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores propôs e aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído no Calendário Oficial do Município o Festival de Karatê, a ser comemorada anualmente, durante o mês de novembro.

Art. 2º O Festival de Karatê tem por finalidade:
I – Promover a prática do karatê como instrumento de desenvolvimento físico, mental e social, incentivando a adoção de hábitos saudáveis e o fortalecimento dos valores dessa arte marcial, como disciplina, respeito e perseverança.
II – Fomentar a participação da comunidade em atividades esportivas, culturais e educacionais relacionadas ao karatê, incentivando a inclusão social, a integração entre diferentes faixas etárias e o intercâmbio entre atletas e praticantes da modalidade.
III – Contribuir para o fortalecimento do esporte no município, apoiando academias, professores e atletas locais, além de impulsionar o turismo esportivo e a economia por meio da realização de eventos, competições e demonstrações abertas ao público.

Art. 3º Durante o Festival de Karatê, anualmente, no mês de novembro, poderão ser realizadas as seguintes atividades:
I – Apresentações culturais que evidenciem a história e os princípios do karatê, incluindo demonstrações técnicas, performances de kata e exibições de defesa pessoal, bem como manifestações artísticas relacionadas à cultura das artes marciais.
II – Feiras temáticas com exposição e comercialização de artigos esportivos, vestuário, equipamentos e materiais relacionados ao karatê, além de palestras e workshops sobre saúde, nutrição e treinamento esportivo.
III – Desfiles com a participação de atletas, academias, escolas e grupos marciais, promovendo a valorização do karatê e divulgando seus benefícios para a comunidade, estimulando o engajamento de novos praticantes.
IV – Competições em diferentes categorias e faixas etárias, abrangendo modalidades como kata e kumite, incentivando a prática esportiva e revelando novos talentos, além de integrar atletas locais, regionais e nacionais.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, em 26 de junho de 2025.

ANTÔNIO PEDRON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hallynne Spada
Código Identificador:F6815532

ASSESSORIA LEGISLATIVA
LEI MUNICIPAL Nº 5.213, DE 26 DE JUNHO DE 2025

LEI MUNICIPAL Nº 5.213, DE 26 DE JUNHO DE 2025

Autoriza o Município de Francisco Beltrão a doar imóvel de sua propriedade ao Estado do Paraná, para fins de implantação da Delegacia Cidadã, e dá outras providências.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar, com encargo, ao Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.416.940/0001-28, com sede na Avenida Cândido de Abreu, s/n, Palácio Iguaçu, Centro Cívico, Curitiba/PR, CEP 80530- 000, o seguinte imóvel de propriedade do Município:

Lote Urbano nº 11, da Quadra nº 41, Matricula 38.651, registrado no Cartório de Registro e Imóveis do 2º Ofício, com área total de 3.960,00 m² (três mil novecentos e sessenta metros quadrados), localizado na Rua Elias Scalco esquina com a Rua Curitiba, nesta cidade.

§ 1º A doação de que trata o caput será formalizada por escritura pública, podendo ser outorgada em favor do próprio Estado ou de pessoa jurídica integrante da administração direta ou indireta estadual, desde que respeitada a destinação prevista e mantida a cláusula de reversão.
§ 2º A doação será condicionada à destinação do imóvel exclusivamente à implantação e funcionamento da Delegacia Cidadã da Polícia Civil do Estado do Paraná.
§ 3º Em caso de descumprimento da finalidade prevista, o imóvel retornará automaticamente ao patrimônio do Município, independentemente de qualquer indenização por benfeitorias realizadas.
§ 4º O imóvel destinado para a finalidade mencionada no § 2º fora objeto de avaliação pela Comissão de Avaliação Permanente do Município de Francisco Beltrão, onde atribuiu-se o valor de R$ 4.950.000,00 (quatro milhões e novecentos e cinquenta mil reais), para fins tributários.

Art. 2º Por ocasião da lavratura da escritura pública de doação, da qual as despesas correrão por conta do Donatário, poderão ser estipuladas outras obrigações convencionadas entre as partes.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, em 26 de junho de 2025.

ANTÔNIO PEDRON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hallynne Spada
Código Identificador:E8895D0C

ASSESSORIA LEGISLATIVA
LEI MUNICIPAL Nº 5.214, DE 26 DE JUNHO DE 2025

LEI MUNICIPAL Nº 5.214, DE 26 DE JUNHO DE 2025

Autoriza o Executivo Municipal a prorrogar por igual período a concessão de direito real de uso, com encargos, de bem imóvel de propriedade do Município, à ARIAS ASSOCIAÇÃO DOS REVENDEDORAS DE INSUMOS AGRICOLAS DO SUDOESTE DO PARANÁ.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a lavrar termo aditivo prorrogando o prazo de vigência do contrato de Concessão de Direito Real de Uso de Imóvel, através da aprovação da Lei Municipal 4.247/2024, firmado com ARIAS ASSOCIAÇÃO DOS REVENDEDORAS DE INSUMOS AGRICOLAS DO SUDOESTE DO PARANÁ, CNPJ: 043742140001-89 representado por SIDNEY ZIGER, por 5 (cinco) anos, a partir da data prevista para seu encerramento, de acordo com o Parecer n.º 400/2025, do Conselho Municipal do Emprego e Relações do Trabalho, e em conformidade com a Lei Municipal nº 4.149, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2014.

Parágrafo Único: A prorrogação que trata o art.1º, versa sobre o LOTE 55-A da Gleba 05-FB da Matricula sob nº 15.079, com a metragem de 10.350 m², registrada no 2º oficio de imóveis.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, em 26 de junho de 2025.

ANTÔNIO PEDRON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hallynne Spada
Código Identificador:FEDE9FA4

ASSESSORIA LEGISLATIVA
LEI MUNICIPAL Nº 5.215, DE 26 DE JUNHO DE 2025

LEI MUNICIPAL Nº 5.215, DE 26 DE JUNHO DE 2025

Autoriza o Município de Francisco Beltrão a participar do Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a participação do Município de FRANCISCO BELTRÃO no CIEDEPAR - Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná, ratificando o Protocolo de Intenções e o Estatuto, registrado no 4º Registro de Títulos e Documentos de Curitiba, PR em 22 de julho de 2024.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal, se necessário, autorizado a abrir no orçamento de 2025, crédito adicional para atender as despesas da presente lei, as quais correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, sem comprometimento do percentual máximo em vigor, até o limite dos valores de despesas indicados nos competentes contratos de rateio e subsequentes aditivos

§ 1º A Contribuição de Custeio e/ou Rateio será repassada mensalmente pelo Município ao Consórcio, de acordo com os valores da Tabela de Contribuição, aprovada em Assembleia, pelo Conselho dos Municípios Consorciados.

§ 2º A Contribuição para Investimentos está vinculada à aplicação em ações, projetos, obras e/ou equipamentos que guardem pertinência estrita ao objeto do Consórcio, visando otimizar a prestação dos serviços de educação.

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar o repasse mensal referente a contribuição de Custeio e/ou Rateio ao Consórcio, conforme contrato firmado em cada exercício financeiro, sendo para 2025:
I – no valor de R$ 111.946,99 (cento e onze mil, novecentos e quarenta e seis reais e noventa e nove centavos), divididos em 12 (doze) parcelas iguais, de R$ 9.328,92 (nove mil, trezentos e vinte e oito reais e noventa e dois centavos) para atender despesas iniciais decorrentes da execução da presente Lei;
II- suplementar, se necessário, devendo consigná-lo nos orçamentos futuros e em dotações próprias para esta finalidade.

Art. 4º O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei, destinando recursos financeiros necessários para o cumprimento do contrato de rateio do CIEDEPAR - Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná, cujo valor deverá ser consignado na Lei Orçamentária Anual, em conformidade com o disposto no art. 8º, da Lei Federal no 11.107, de 6 de abril de 2005 e Decreto Federal no 6.017, de 17 de janeiro de 2007.

§ 1º O Contrato de Rateio será formalizado em cada exercício financeiro e seu prazo de vigência não será superior ao das dotações que o suportam.

§ 2º Com o objetivo de permitir o atendimento dos dispositivos da Lei Complementar Federal no 101, de 4 de maio de 2000, o Consórcio Público deve fornecer as informações necessárias para que sejam consolidadas, nas contas dos entes Consorciados, todas as despesas realizadas com os recursos entregues em virtude de Contrato de Rateio, de forma que possam ser contabilizadas nas contas de cada ente Consorciado na conformidade com os elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos.

Art. 5º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover as alterações junto às leis que estabelecem o Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

Art. 6º Aplica-se ao Consórcio Público o disposto na Constituição Federal, Lei Federal no 11.107, de 6 de abril de 2005 e Decreto no 6.017, de 17 de janeiro de 2007.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, em 26 de junho de 2025.

ANTÔNIO PEDRON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hallynne Spada
Código Identificador:FE6EBBA0

ASSESSORIA LEGISLATIVA
RESOLUÇÃO CMDM Nº 001/2025, DE 26 DE JUNHO DE 2025

RESOLUÇÃO CMDM Nº 001/2025, DE 26 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre a aprovação do Projeto do Espaço Regionalizado de Acolhimento para Mulheres em Situação de Violência no município de Francisco Beltrão.

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher do Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela **Lei Municipal nº 4.373, de 16 de dezembro de 2015**, que institui a Política Municipal dos Direitos da Mulher e cria o respectivo Conselho Municipal,

CONSIDERANDO a lei municipal n° 4373 de 16 de dezembro de 2015, que dispõe sobre a Politica Municipal dos direitos da Mulher e cria o conselho Municipal dos Direitos da Mulher e dá outras providências.

CONSIDERANDO a resolução 02/2025 da **Secretaria de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa (SEMIPI)**, que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros aos municípios do Paraná para investimento em obras das políticas de direitos da mulher e da pessoa idosa;

CONSIDERANDO a deliberação da plenária realizada em 26 de junho de 2025 e registrada na Ata nº 004/2025/CMDM;

RESOLVE:
Art. 1º Aprovar o **Projeto do Espaço Regionalizado de Acolhimento para Mulheres em Situação de Violência**, com sede no município de **Francisco Beltrão**, apresentado pela **Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS**, em conformidade com os princípios da política pública de proteção integral às mulheres em situação de violência.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, 26 de junho de 2025.

JUCELI PACIFICO RAFAGNIN
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM

Publicado por:
Hallynne Spada
Código Identificador:7AAB3100

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
EXTRATO DO CONTRATO 029-2025

O Presidente da Câmara Municipal Vereadores de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 14.133/2021 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Câmara Municipal de Francisco Beltrão – PR e a empresa CICORP Soluções Integradas Ltda.
ESPÉCIE: Contrato nº 029/2025 – Processo de Dispensa nº 010/2025.
OBJETO: Execução de serviços especializados de WiFi gerenciado, segurança de internet, com monitoramento de acessos e rede interna de computadores e dispositivos, com aplicação de segurança de dados, monitoramento de rede e estações de trabalho, e suporte para conectividade, para atender as demandas da Câmara Municipal de Francisco Beltrão – PR.
VALOR TOTAL: R$ 29.940,00 (vinte e nove mil novecentos e quarenta reais).
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados após apresentação da **Nota Fiscal do tipo Eletrônica.**
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Órgão/Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa
01.001	01.031.0001.02001	3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros PJ

DATA DA ASSINATURA: 27/06/2025
FORO: Comarca de Francisco Beltrão – PR.

CIDNEY BARBIERO FILHO
Presidente

Publicado por:
Felipe Mello
Código Identificador:5C1D33D7

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
EXTRATO DO CONTRATO 030-2025

O Presidente da Câmara Municipal Vereadores de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 14.133/2021 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Câmara Municipal de Francisco Beltrão – PR e a empresa Cristal Vidros Ltda.
ESPÉCIE: Contrato nº 030/2025 – Processo de Dispensa nº 011/2025.
OBJETO: Aquisição e instalação de divisórias em gesso e vidro temperado (incluindo porta), visando à adequação de espaços e à implantação de estrutura específica para o controle da parte audiovisual no plenário da Câmara Municipal de Francisco Beltrão – PR.
VALOR TOTAL: R$ 11.585,00 (onze mil quinhentos e oitenta e cinco reais).
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados após apresentação da **Nota Fiscal do tipo Eletrônica.**
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Órgão/Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa
01.001	01.031.0001.02001	3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

DATA DA ASSINATURA: 27/06/2025
FORO: Comarca de Francisco Beltrão – PR.

CIDNEY BARBIERO FILHO
Presidente

Publicado por:
Felipe Mello
Código Identificador:853BD23D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE CONCORRÊNCIA

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 90003/2025 – UASG 987565

O MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRÃO/PR, por intermédio da DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, torna público que, nos termos da Lei Federal nº 11.079, de 30/12/2004, fará realizar licitação, na modalidade de CONCORRÊNCIA, com critério de julgamento menor valor de CONTRAPRESTAÇÃO MENSAL OFERTADA, com o objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa para a delegação, por meio de Concessão Administrativa, da prestação dos SERVIÇOS de ILUMINAÇÃO PÚBLICA no MUNICÍPIO, incluídos a instalação, melhoramento, desenvolvimento, modernização, expansão, eficientização energética, operação e manutenção da REDE MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA pelo prazo de 14 (quatorze) anos, com valor do contrato estimado de R$ 69.147.685,79 (sessenta e nove milhões, cento e quarenta e sete mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e setenta e nove centavos), conforme disposto no CONTRATO e ANEXOS.

O EDITAL estará à disposição para aquisição dos interessados a partir do dia 30 de junho de 2025, horário de Brasília/DF, no SÍTIO ELETRÔNICO: https://franciscobeltrao.pr.gov.br/licitacoes/ e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

As PROPOSTAS COMERCIAIS serão recebidas na sede da B3 – Brasil, Bolsa, Balcão, no endereço Rua XV de Novembro, 275, Centro, São Paulo – SP, das 9h às 12h, no dia 19/08/2025.

A SESSÃO PÚBLICA de julgamento das propostas será realizada na sede da B3 – Brasil, Bolsa, Balcão, no dia 29/08/2025 às 10h.

Francisco Beltrão, 27 de junho de 2025.

ANTONIO PEDRON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rita Brufati
Código Identificador:2CF12012

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90062/2025 – UASG 987565

O Município de Francisco Beltrão/PR avisa aos interessados que fará realizar no dia **30 de julho de 2025, às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, para **Aquisição de mobiliário planejado para utilização no Centro Integrado de Atendimento ao transtorno do Espectro Autista – TEA e na Casa Abrigo Anjo Gabriel, incluindo a instalação**.

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 30 de julho de 2025**, no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br.

Edital na íntegra à disposição dos interessados: n o Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP) com endereço eletrônico https://pncp.gov.br/app/editais?q=francisco%20beltr%C3%A3o&status=todos&pagina=1; no site oficial do Município com endereço eletrônico www.franciscobeltrao.pr.gov.br (licitações); e na plataforma de Pregão com endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br.

Informações complementares através do telefone (46) 3520-2103.

Francisco Beltrão, 27 de junho de 2025.

DANIELA RAITZ
Pregoeira

Publicado por:
Maria Rita Brufati
Código Identificador:537029D6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE APOSTILAMENTO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal nº 8.666/1993 e legislação complementar, torna público extrato do Termo de Apostilamento nº 03 – Processo nº 16.888/2025.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a SEVEN INFRA ENGENHARIA LTDA.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 1053/2023 – Concorrência nº 06/2023.
OBJETO: Prestação de serviços na execução de manutenção de vias urbanas do Município de Francisco Beltrão - PR, sendo: 30.000,00m2 de recapeamento asfáltico com C.B.U.Q. sobre pavimentação poliédrica existente e 80.000,00m2 de recapeamento asfáltico com C.B.U.Q. e micro revestimento, sobre pavimentação asfáltica existente.
APOSTILAMENTO: O presente termo de apostilamento tem por objetivo o registro a inclusão da Fonte/conta abaixo relacionada no processo firmado entre a Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão e a Empresa SEVEN INFRA ENGENHARIA LTDA, como o objetivo de utilizar recursos de emenda Especial:

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte	Conta bancária
8557	11.002	15.451.1501.1.011	44.90.51.02.02	1018	672008-7

Exercício Anterior*
Plano de Ação – Ano 2021 - 09032021-011225/2021 – Transferência Especial – Programa 09032021 – Ministério da Economia

Francisco Beltrão, 27 de junho de 2025.

Publicado por:
Maria Rita Brufati
Código Identificador:A3A07A35

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

CÂMARA MUNICIPAL
ADITIVO N.º 002/2025

ADITIVO N.º 002/2025

EXTRATO DO 1º ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO N.º 001/2024

CONTRATO: N.º 001/2024
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 005/2024

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO/PR
CONTRATADA: RORATO & MOLERO LTDA

CNPJ: 20.214.712/0001-10,

OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO - VIGÊNCIA POR 12 MESES.

TIPIFICAÇÃO LEGAL: ART. 107, da LEI FEDERAL N.º 14.133/21.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.001.2.001.3.3.90.40.
Dotação Orçamentária:
Órgão: Poder Legislativo
Unidade: 01
Elemento: 3.3.90.40
Despesa: 8

PRAZO DE VIGÊNCIA: 30.06.2026

DATA DA ASSINATURA: 27.06.2025

General Carneiro/PR, 27 de junho de 2025.

Registre-se e Publique-se.

MELCHISEDEQUE DE OLIVEIRA MACHADO FILHO
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores.

Publicado por:
Alexsander Martendal
Código Identificador:09EDD528

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.° 015/2025

PORTARIA N.° 015/2025, de 27 de junho de 2025.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO – PR.

Melchisedeque de Oliveira Machado Filho, Vereador Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° Exonerar Jussara Siega - matrícula de n.º 068, do Cargo de ASSESSOR EXECUTIVO DA PRESIDÊNCIA, na data de 30/06/2025.

Art. 2° Esta **PORTARIA** entra em vigor dia 30/06/2025, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Sebastião Branco Costa, Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, 27 de junho de 2025.

Registre-se e Publique-se.

MELCHISEDEQUE DE OLIVEIRA MACHADO FILHO
Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro/PR.

Publicado por:
Alexsander Martendal
Código Identificador:7C9C3348

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 252 DE 27 DE JUNHO DE 2025

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

SÚMULA: Concede ao Servidor Público Municipal, férias regulamentares e dá outras providências.

RESOLVE

Art. 1° - Conceder **15** dias de férias regulamentares, a Sra. **KELY AMANCIO,** Lotada na Secretaria de Saúde, referente ao período aquisitivo 2024/2025, a partir de **30/06/2025 A 14/07/2025** com retorno em **15/07/2025.**

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, em 27 de junho de 2025.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:6DF196AD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº.120 DE 30 DE JUNHO DE 2025.

Atualiza o valor do Auxílio Alimentação de que trata a Lei nº 1.997 de 28 de março de 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fundamento no Art. 6º Lei Municipal nº 1.997 de 28 de março de 2024

Considerando que o IPCA apurado do período compreendido entre abril de 2024 e março de 2025, corresponde ao percentual de 5,48%.

DECRETA:

Art. 1º Fica atualizado o valor do Auxílio Alimentação, previstos na Lei Municipal nº 1.997 de 28 de março de 2024, para R$ 15,82 (quinze reais e oitenta e dois centavos).

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal, 30 de junho de 2025.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:5E29E213

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 121 DE 30 DE JUNHO 2025

Atualiza o valor do Auxílio Alimentação de que trata a Lei nº 1.919, de 30 de maio de 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fundamento no Art. 6º Lei Municipal nº 1.919, de 30 de maio de 2023

Considerando que o IPCA apurado do período compreendido entre junho de 2023 e maio de 2025, corresponde ao percentual de 9,45%.

DECRETA:

ART. 1º Ficam atualizados os valores do Auxílio Alimentação, previstos no Art. 2º da Lei Municipal nº 1.919, de 30 de maio de 2023, para:

I - R$ 67,86 (sessenta e sete reais e oitenta e seis centavos), por viagem, para servidores que realizem o transporte de pacientes para tratamento até uma distância de 70 km da sede do município;

II - R$ 103,95 (cento e três reais e noventa e cinco centavos), por viagem, para servidores que realizem o transporte de pacientes para distâncias superiores a prevista no inciso anterior.

ART. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal, 30 de junho de 2025.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:BCAC1A1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
RESOLUÇÃO 01/2025

O Conselho Municipal de Cultura, instituído pela Lei municipal nº 1.719/2021, em reunião extraordinária realizada no dia 25 de Junho de 2025, registrada na Ata nº 01/2025.

Resolve:

Art. 1º. O investimento dos rendimentos no valor de R$ 6.924,31 (seis mil, novecentos e vinte e quatro reais e trinta e um centavos) para a aquisição de bens permanentes destinados à estruturação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
General Carneiro, Estado do Paraná, 27 de Junho de 2025.

MARIA SALETE DE OLIVEIRA VOLENKEVICZ
Presidente do Conselho Municipal de Cultura

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:4A8461DB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CERTIDÃO DE APOSTILAMENTO

PRIMEIRA CERTIDÃO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTONº 010/2.025 QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL(OSC), **CREER – CENTRO RECREATIVO ESPORTIVO EDUCACIONAL RESGATE**

Pela presente Certidão, o **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 78.198.975/0001-63, estabelecido à Avenida Amazonas, n° 280, Jardim Lindóia, nesta cidade e comarca de Goioerê – Pr, doravante denominado, simplesmente, **CONCEDENTE,** neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO,** brasileiro, casado, portador do RG n.º 2.167.875-9 SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 490.651069-87, residente e domiciliado nesta cidade de Goioerê-PR, **resolve APOSTILAR o Termo de Fomentonº. 010/2.025, firmado com o ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**(OSC), **CREER – CENTRO RECREATIVO ESPORTIVO EDUCACIONAL RESGATE, nos termos do artigo 45, inciso II, do Decreto Municipal nº 7.843/2022, mediante clausulas e condições seguintes:**

Cláusula Primeira – DO OBJETO
A presente certidão de Apostilamento tem por objeto a alteração do número da conta bancária indicada na clausula 4.3.1 do Termo de Fomento n. 010/2025, nos termos do artigo 45, inciso II, do Decreto Municipal nº 7.843/2022, e conforme solicitado pelo Tomador.

Cláusula Segunda – DA CONTA BANCÁRIA
Fica alterada o número da conta bancária do Tomador, passando a ser Caixa Econômica, Agência 0966, operação 003, Conta Corrente 577566376-0 em nome do CREER CENTRO RECREATIVO ESPORTIVO EDUCACIONAL RESGATE.

Cláusula terceira
Todos as demais cláusulas do termo de parceria permanecem inalteradas.

Goioerê/PR, 26 de junho de 2025.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal
Concedente

Publicado por:
Claudia Adriana Cacela Ilto de Moura
Código Identificador:D48EB457

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
DESCARTE NÚMERO DE PROCESSO

O número de Inexigibilidade de Licitação nº 30/2025 foi descartada e considerada sem efeito.
O descarte ocorreu em virtude de equívoco ao gerar forma de contratação ainda em fase interna do processo.

Goioerê-PR., 27 de junho de 2025

VANESSA JOSÉ DA SILVA
Diretora do Dep. Juridico de Licitações e Contratos Administrativos

Publicado por:
Vanessa José da Silva
Código Identificador:2B5C2889

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2024
PROCESSO LICITATÓRIO N° 196/2024
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO visando aquisições futuras de MATERIAIS ELÉTRICOS para manutenção do Sistema de Iluminação Pública deste Município.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
CONTRATADO: GCM COMERCIAL LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 43.198,30
CONTRATADO: REALLUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 25.624,50
CONTRATADO: ELETROLEX COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 15.557,78
CONTRATADO: J2R AUTOMACAO LTDA LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 57.775,50
CONTRATADO: MORK TELECOM PRODUTOS E SERVICOS PARA TELECOMUNICACOES LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 26.321,98
CONTRATADO: EUROLED INDUSTRIA COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 181.000,00
CONTRATADO: SIBATECH SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 21.682,30
CONTRATADO: CONSTRUVITA COMERCIO E SERVICOS LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 38.141,00
CONTRATADO: MARCK TECNOLOGIA COMERCIO & SERVICOS MECANICOS LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 12.984,50
CONTRATADO: JLG COMERCIAL LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 123,84
CONTRATADO: BAUER COMERCIO E LICITACOES LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 5.336,40

DATA: 27/06/2025

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Queiroz de Loyola da Silva
Código Identificador:FCFD1771

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N° 44/2025
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando aquisições futuras de MEDICAMENTOS para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Goioerê-PR.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
CONTRATADO: ELO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 330.032,50
CONTRATADO: ILG COMERCIAL LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 58.974,54
CONTRATADO: PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 18.381,63
CONTRATADO: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 97.343,27
CONTRATADO: CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 30.248,24
CONTRATADO: CIRURGICA NOSSA SENHORA LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 37.349,82
CONTRATADO: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA101
VALOR DA DESPESA: R$ 32.672,35
CONTRATADO: INOVAMED HOSPITALAR LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 3.752,80
CONTRATADO: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 12.921,92
CONTRATADO: SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 7.537,80
CONTRATADO: E.A. MELO PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 3.462,39
CONTRATADO: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 9.461,58
CONTRATADO: MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A
VALOR DA DESPESA: R$ 25.906,50
CONTRATADO: CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 36.940,00
CONTRATADO: TOLESUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 15.379,25
CONTRATADO: A G KIENEN & CIA LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 3.794,71
CONTRATADO: COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 856,20
CONTRATADO: PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 40.360,00
CONTRATADO: MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 1.760,00
CONTRATADO: SSZ DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 6.540,00
CONTRATADO: MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S.A
VALOR DA DESPESA: R$ 23.700,00
CONTRATADO: PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI
VALOR DA DESPESA: R$ 7.000,00
CONTRATADO: CIRURGICA SUL - DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 8.000,00
CONTRATADO: NUTRI-ELE DISTRIBUIDORA DE NUTRICAO, CORRELATOS E PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 20.400,00
CONTRATADO: CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 945,00
CONTRATADO: CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
VALOR DA DESPESA: R$ 1.500,00

DATA: 27/06/2025

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Queiroz de Loyola da Silva
Código Identificador:0BDF186B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N° 93/2025
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, visando contratações futuras de SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA DESARMADA NOTURNA, para atender os eventos do Município de Goioerê/PR.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
CONTRATADO: SIGMUND SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 76.590,00

DATA: 27/06/2025

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Queiroz de Loyola da Silva
Código Identificador:AF36C0B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 137/2024

Pelo presente Termo, o **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ**, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, com sede na Av. Amazonas, nº 280, Jardim Lindóia, CEP: 87.360-000, no Município de Goioerê, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o senhor **PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO**, nomeado através do Termo Especial de Posse, mandato 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028, matrícula funcional nº 604009, e de outro lado, a empresa a **PAIXÃO PELA DANÇA CONFECÇÕES LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 21.938.468/0001-00, situada na Rua Vilas Boas da Gama nº 291, Xororo, no Município de Campanha, Estado de Minas Gerais, CEP 37.400-000, neste ato representado pelo senhor **JOSE LUIS BISI**, resolvem entre si e na melhor forma de direito aditar a Ata de Registro de Preços nº 137/2024, referente à **Pregão Eletrônico nº 34/2024**, para constar a seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a seguinte alteração a Ata de Registro de Preços:
1.1.1. Prorrogação do prazo de vigência pelo período de **01 (um) ano** da **Ata de Registro de Preços nº 137/2024**, nos termos do art. 84, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA QUANTIDADE E DO VALOR
2.1. Com a alteração a Ata de Registro de Preços passará a ter o seu quantitativo original estendido, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Unid. Medida	Marca	Qtde.	Valor Unit. (R$)
33	MEIA CALÇA COR BRANCA, FIO 70 (TAM. G E GG - A ESCOLHER) 93% Poliamida e 07% elastano.	Unid	EVIDENCE BALLET	10	39,60
41	PONTEIRA 100% SILICONE PARA SAPATILHA DE PONTA - Bico Redondo, tamanho único.	Par	EVIDENCE BALLET	05	45,67
45	SAIA DE TRANSPASSAR PARA BALLET - Confeccionada em helanca light com no mínimo 36 cm de altura e 92 de cintura.	Unid	EVIDENCE BALLET	30	30,00
46	SAPATILHA BALLET PONTA – Material cetim, decote em U, forma larga, gáspea alta, para iniciantes e intermediários, biqueira de couro quadrada, sola de couro (inteira) com fitas de cetim. Cores e numeração a escolher.	Par	EVIDENCE BALLET	05	68,71

2.2. O valor total do presente termo aditivo é de **R$ 1.867,90 (um mil, oitocentos e sessenta e sete reais e noventa centavos).**
2.2.1. Este valor é apenas estimativo, de forma que os pagamentos devidos dependerão dos quantitativos efetivamente adquiridos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento do Município de Goioerê deste exercício, na(s) dotação(ões) abaixo discriminada(s):

Cód.	Um. Orç.	Proj./Ativ.	Elemento de Despesa	Fonte
842	19.002	2.094	3.3.90.30.00.00.00.00	01045

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
4.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços originária, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO
5.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento na forma prevista no art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Goioerê-Pr, 23 de junho de 2025.

Assinado Digitalmente
PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município De Goioerê
Contratante

Assinado Digitalmente
JOSE LUIS BISI
Paixão Pela Dança Confecções Ltda
Contratada

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:D7C8BCFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº. 9.374/2.025

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ E AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI MUNICIPAL Nº 3104/2024, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 62.300,00 (sessenta e dois mil e trezentos reais), para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
11.004 - DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO	
11.004.4.129.5.2021-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R$11.000,00
00510.00510.01.07.00.00.1.753.0000 Taxas - Exercício Poder de Polícia	11.000,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.002 - DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAUDE	
12.002.10.301.10.2122-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$35.000,00
07494.00494.09.02.05.20.2.621.0000 (SF) - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	35.000,00
14.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
14.002 - DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS	
14.002.8.244.14.2076-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$4.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	4.000,00
14.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
14.002 - DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS	

14.002.8.244.14.2203-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$4.000,00
00936.00936.09.06.06.08.2.660.0000 (SF) - Componente para Qualificação da Gestão (SUAS)	4.000,00
20.000 - SECRETARIA MUNICIPAL COMPRAS,LICIT.CONTR.ADMINISTR	
20.002 - DEPARTAMENTO DE COMPRAS	
20.002.4.122.5.2017-3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	R$8.300,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	8.300,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
11.004 - DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO	
11.004.4.129.5.2021-3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	R$11.000,00
00510.00510.01.07.00.00.1.753.0000 Taxas - Exercício Poder de Polícia	11.000,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.002 - DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAUDE	
12.002.10.301.10.2122-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R$35.000,00
07494.00494.09.02.05.20.2.621.0000 (SF) - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	35.000,00
14.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
14.002 - DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS	
14.002.8.241.14.2074-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$4.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	4.000,00
14.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
14.002 - DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS	
14.002.8.244.14.2203-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R$4.000,00
00936.00936.09.06.06.08.2.660.0000 (SF) - Componente para Qualificação da Gestão (SUAS)	4.000,00
17.000 - SECRETARIA MUNICIPAL INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO	
17.002 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
17.002.22.661.16.2120-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R$8.300,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	8.300,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".
Goioerê - Paraná, 27 de junho de 2025

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Tiago Henrique de Rezende Salles
Código Identificador:985274C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
Secretaria Tesouro Nacional	Simples Nacional	27/06/2025	357.43
Secretaria Tesouro Nacional	ICM	27/06/2025	39.112,66
Secretaria Tesouro Nacional	Fundeb	27/06/2025	19.558,51
Goioerê, 27 de Junho de 2.025.			

ISABELA ZABOT ROCHA
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:E3A4E0E7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

CAMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
DECRETO N° 006/2025

Decreta Luto Oficial na Câmara Municipal de Goioxim, em virtude do falecimento do Vereador e Funcionário Público o Senhor Aldenir Gnass, dando outras providências.

A Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Goioxim, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica e Regimento Interno,

DECRETA:

Art. 1° Decreta Luto Oficial por 05 dias na Câmara Municipal de Goioxim, em virtude do falecimento do Vereador e Funcionário Público o Senhor Aldenir Gnass, (Kikão), dando outras providências.

Art. 2° A critério do Presidente da Câmara, a qualquer momento, poderão ser convocados os Vereadores e Servidores.

Art. 3° Fica suspensa a sessão ordinária prevista para o dia 01 de julho, e remarcada para a data de 08 de julho.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, em 27 de junho de 2025.

MARIZELE UCHAK VISENTIN VAZ
Presidente da Câmara

Publicado por:
Fernanda Bertuol
Código Identificador:45FF044F

MUNICIPIO DE GOIOXIM
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 40/2025

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 40/2025
PROCESSO Nº 86

LICITAÇÃO: Dispensa Eletrônica nº 40/2025(Lei nº 14.133, de 2021, Art. 75, inciso II).

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte de mudanças residenciais, com o objetivo de atender famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômica do Município de Goioxim/PR, conforme o Programa de Auxílio Mudança instituído pela Lei Municipal nº 898/2025. O serviço inclui o transporte de bens móveis, inclusive para outros municípios, visando garantir a mobilidade, a preservação dos pertences e a dignidade dos beneficiários.

VALOR ESTIMADO: R$ 55.000,00

ÓRGÃO LICITANTE: Município de Goioxim, Estado do Paraná, CNPJ/MF nº 01.607.627/0001-78.

LOCAL: Sistema LICITANET (https://licitanet.com.br/).

DATA DE INÍCIO DAS PROPOSTAS: 30/06/2025.

DATA E HORÁRIO DA ETAPA DE LANCES: 03/07/2025 - das 8:00h às 14:00h.

INFORMAÇÕES: através do protocolo digital acessível no site oficial do Município ou através do e-mail licitagoioxim@yahoo.com.br.

A íntegra do edital e seus anexos poderão ser obtidos no sitio oficial do Município www.goioxim.pr.gov.br ou Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).
Goioxim, 27 de junho de 2025.

FLÁVIO BALDUINO SOARES
Agente de Contratação

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:E332023A

MUNICIPIO DE GOIOXIM
DECRETO N° 30 DE 27 DE JUNHO DE 2025 - LUTO OFICIAL NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS

SÚMULA: DECRETA LUTO OFICIAL NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS.

EDER DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Goioxim, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica do Município.
Considerando o falecimento do Senhor ALDENIR GNASS, servidor público municipal deste município a mais de 24 anos e, atualmente, Vereador da Câmara Municipal de Goioxim.

DECRETA LUTO OFICIAL

Art. 1° - Fica declarado Luto Oficial por 03 (três) dias na Prefeitura Municipal de Goioxim, em virtude do falecimento do Senhor **ALDENIR GNASS**. Compreendendo os dias 28, 29 e 30 de junho de 2025.
Art. 2º - Ficam as repartições públicas municipais dispensadas do expediente nos dias mencionados no artigo 1º deste Decreto.
Parágrafo único - Durante o período mencionado, não haverá interrupção dos serviços públicos considerados essenciais, conforme organização e planejamento definidos pelo secretário da respectiva pasta.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.
Gabinete do Prefeito municipal de Goioxim-PR em 27 de junho de 2025.

EDER DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Goioxim

Publicado por:
Fagner Rodrigo Ananias
Código Identificador:9034A6E2

MUNICIPIO DE GOIOXIM
EXTRATO CONTRATOS PROCESSO DISPENSA Nº 35/2025

EXTRATO CONTRATOS PROCESSO DISPENSA Nº 35/2025
CONTRATANTE: Município de GOIOXIM, Estado do Paraná, com sede à Rua LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 184, inscrito no CGC/MF nº 01.607.627/0001-78, neste ato representado pela Srr. Eder dos Santos Prefeito Municipal.
Objeto: Por disposição do Processo de Licitação Modalidade Processo dispensa 035/2025 e deste contrato a CONTRATADA se compromete em: Aquisição de equipamentos hospitalares, sendo eles: poltrona reclinável, foco auxiliar, cama para exame ginecológico, oxímetro de pulso e oftalmoscópio, com recursos financeiros remanescentes provenientes da Resolução SESA nº 098/2021, vinculada ao processo nº 18.202.769-3/1, visando à ampliação, modernização e melhoria da infraestrutura das unidades de saúde do Município de Goioxim.

EXTRATO DE CONTRATO 072/2025: CONTRATADA: VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, inscrita CNPJ sob nº 29.178.366/0001-37, situada na R QUINTINO BOCAIUVA, 1584 SALA 02 - CEP: 85010300 - BAIRRO: CENTRO Guarapuava/PR; ***VALOR DO CONTRATO:*** R$ 5.659,00 (Cinco Mil, Seiscentos e Cinqüenta e Nove Reais).
EXTRATO DE CONTRATO 073/2025 CONTRATADA: STOKMETAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, inscrita CNPJ sob nº 32.597.474/0001-59, situada na RUA NOVA ESPERANÇA, 976 - CEP: 83324400 - BAIRRO: EMILIANO PERNETA Pinhais/PR; *VALOR DO CONTRATO:* R$ 3.600,00 (Três Mil e Seiscentos Reais).

EXTRATO DE CONTRATO 074/2025 CIRURGICA CERON EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINÁRIOS LTDA - ME, inscrita CNPJ sob nº 18.258.209/0001-15, situada na RUA ALBERTO LAUREANO HEINRICH, 50, 0 - CEP: 88132230 - BAIRRO: PASSO VINTE Palhoça/SC; *VALOR DO CONTRATO:* R$ 3.072,00 (Três Mil e Setenta e Dois Reais).
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 24/06/2025.
VIGENCIA: 12 meses
FORO: Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.

EDER DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:592DF827

MUNICIPIO DE GOIOXIM
EXTRATO DE CONTRATO 078/2025

EXTRATO DE CONTRATO 078/2025

CONTRATANTE: Município de GOIOXIM, Estado do Paraná, com sede à Rua LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 184, inscrito no CGC/MF nº 01.607.627/0001-78,

CONTRATADA: TECGAS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita CNPJ sob nº 78.546.306/0001-35, situada na AV MANOEL RIBAS, 3715 - CEP: 85055010 - BAIRRO: BONSUCESSO Guarapuava/PR;

Objeto: Por disposição do Processo de Licitação Modalidade Pregão 033/2024 e deste contrato a CONTRATADA se compromete em: Aquisição de gás oxigênio medicinal. Conforme Proposta de Preços e Modalidade de Licitação. VALOR DO CONTRATO: R$ 102.984,34 (Cento e Dois Mil, Novecentos e Oitenta e Quatro Reais e Trinta e Quatro Centavos).
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 26/06/2025.
VIGENCIA: 365 dias (Trezentos e Sessenta e Cinco dias)
FORO: Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:8B126D69

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 092/2025

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Por Item

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual aquisição de uma Van destinado ao transporte dos munícipes para tratamentos médicos fora do município, através da Secretaria Municipal de Saúde, com recurso oriundo da Resolução SESA n° 1.699/2024, conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 10h00min do dia 10/07/2025
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 10h01min às 10h59min do dia 10/07/2025
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 11h00min do dia 10/07/2025

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Compras Públicas e/ou pelo site www.bllcompras.com. Demais informações: no Departamento de

Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se.

Guaíra/PR, 27 de junho de 2025.

PIETRAN SERGIO DAROLT
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:ACE9D170

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 508/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 037/2025
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2025

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ Nº 77.857.183/0001-90**

CONTRATADA: **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES ORGÂNICOS E NATURAIS DE GUAIRA/PR, CNPJ nº 05.869.083/0001-73**

Objeto do Contrato: Fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE / PNAE, semestre de 2025/2026, acordo com a Chamada Pública nº 007/2025, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

Fundamentação: artigo 74, inciso IV, da Lei 14.133/2021.

Valor Total: R$ 379.509,00 (trezentos e setenta e nove mil, quinhentos e nove reais)

Recursos Orçamentários:

08.03.2045.333903205.164
08.03.2046.333903205.164

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, com início em 27 de junho de 2025 e término em **27 de junho de 2026**, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 27 de junho de 2025.

Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 27 de junho de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Victor Delfino
Código Identificador:740B06EF

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 510/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 037/2025
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2025

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ Nº 77.857.183/0001-90**

CONTRATADA: **COOPERATIVA AGROECOLOGICA VALE DO IGUACU, CNPJ nº 06.261.279/0001-43**

Objeto do Contrato: Fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE / PNAE, semestre de 2025/2026, acordo com a Chamada Pública nº 007/2025, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

Fundamentação: artigo 74, inciso IV, da Lei 14.133/2021.

Valor Total: R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais)

Recursos Orçamentários:

08.03.2045.333903205.164
08.03.2046.333903205.164

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, com início em 27 de junho de 2025 e término em **27 de junho de 2026**, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 27 de junho de 2025.

Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 27 de junho de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Victor Delfino
Código Identificador:3CC691CB

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 511/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 037/2025
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2025

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ Nº 77.857.183/0001-90**

CONTRATADA: **ANDREIA TOMADON, CPF nº 043.714.529-81**

Objeto do Contrato: Fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE / PNAE, semestre de 2025/2026, acordo com a Chamada Pública nº 007/2025, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

Fundamentação: artigo 74, inciso IV, da Lei 14.133/2021.

Valor Total: R$ 23.145,00 (vinte e três mil, cento e quarenta e cinco reais)

Recursos Orçamentários:

08.03.2045.333903205.164
08.03.2046.333903205.164

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, com início em 27 de junho de 2025 e término em **27 de junho de 2026**, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 27 de junho de 2025.

Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 27 de junho de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Victor Delfino
Código Identificador:9B215C79

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINSITRATIVO Nº 509/2025

Processo Administrativo nº 195/2025
Dispensa de Licitação nº 033/2025

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

CONTRATADA: **FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA, CNPJ nº 77.396.810/0007-29**

Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças, materiais e prestação de serviços, que serão utilizados nas **revisões de garantia** do veículo Utilitário modelo Pick Up – Placa: TAO8B20, Patrimônio 50203, **Frota nº 630**, lotados, respectivamente, na Diretoria de limpeza pública, Diretoria Especial do Trabalho deste município.

Fundamentação: Artigo 75, inciso IV, alínea "a", da Lei nº 14.133/2021.

Valor Total: R$ 721,90 (setecentos e vinte e um reais e noventa centavos).
Recursos Orçamentários:

1723.11.01.2068. 333903000000.505
1728.11.01.2068. 333903900000.505

Prazo de Vigência: O prazo de vigência do contrato é de **180 (cento e oitenta) dias**, com início na data de assinatura e término em **27 de dezembro de 2025**, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 27 de junho de 2025.

Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 27 de junho de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Victor Delfino
Código Identificador:F321AFC7

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINSITRATIVO Nº 512/2025

Processo Administrativo nº 196/2025
Dispensa de Licitação nº 034/2025

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

CONTRATADA: **CARELLI AUTOMOTORES LTDA, CNPJ nº 82.522.178/0002-48**

Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças, materiais e prestação de serviços, que serão utilizados nas **revisões de garantia** do veículo utilitário MODELO: Bongo K2500 – Placa TAN3C44, **Frota nº 625**, lotados, respectivamente, na Diretoria de limpeza pública.

Fundamentação: Artigo 75, inciso IV, alínea "a", da Lei nº 14.133/2021.

Valor Total: R$ 1.088,94 (mil, oitenta e oito reais e noventa e quatro centavos).

Recursos Orçamentários:

1723.11.01.2068. 333903000000.505
1728.11.01.2068. 333903900000.505

Prazo de Vigência: O prazo de vigência do contrato é de **180 (cento e oitenta) dias**, com início na data de assinatura e término em **27 de dezembro de 2025**, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 27 de junho de 2025.

Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 27 de junho de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Victor Delfino
Código Identificador:453A4656

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINSITRATIVO Nº 513/2025

Processo Administrativo nº 198/2025
Dispensa de Licitação nº 035/2025

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

CONTRATADA: **COOPERATIVA DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLAVEIS DE FOZ DO IGUACU - AMERICA, CNPJ nº 42.780.844/0001-42**

Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de coleta, triagem, enfardamento, armazenamento temporário e destinação final adequada de resíduos sólidos recicláveis no Município de Guaíra/PR, conforme Plano de Trabalho aprovado, incluindo o atendimento às metas de produtividade, educação ambiental e prestação de contas.

Fundamentação Legal: Artigo 75, inciso IV, alínea j, da Lei nº 14.133/2021

Valor Total: R$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais)

Recursos Orçamentários:

2004.11.05.2092. 33390398203.505

Prazo de Vigência: 6.1. O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, com início em 27 de junho de 2025 e término em **27 de junho de 2026**, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 27 de junho de 2025.

Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 27 de junho de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:34149C0E

CONSAMU
ATO DE CONSÓRCIO Nº 45/2025

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pelo Estatuto Social e no Ato de Consórcio nº 136/2024, resolve:

Art. 1º Fica este Consórcio autorizado abrir, no corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar na importância de **R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)**, destinado à rubrica orçamentária a seguir relacionada:

Projeto/Atividade: 01.003.10.302.0002.2.006 Manutenção Contratos de Programa- Hospital de Palotina
Despesa: 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 3 – Manutenção Contratos de Programa
Valor: R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)

Art. 2º A importância de **R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)**, é decorrente de provável excesso de arrecadação por fonte de recurso, em função da Assinatura do Segundo Termo Aditivo do Contrato de Rateio nº 124/2025.

Art. 3º Este Ato de Consórcio entra em vigor nesta data.

Cascavel – PR, 27 de junho de 2025.

THIAGO DAROSS STEFANELLO
Presidente CONSAMU

Publicado por:
Lilyanara da Silva de Lima Almeida
Código Identificador:6F1D2BE9

CONSAMU
ATO DE CONSÓRCIO Nº 46/2025

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pelo Estatuto Social e no Ato de Consórcio nº 136/2024, resolve:
Considerando a publicação do Ato de Consórcio nº 45/2025 que altera o Orçamento do Exercício de 2025 e sua Programação Financeira.

Art. 1º Alterar o Cronograma de Desembolso do Exercício de 2025 do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná - CONSAMU, como estabelece abaixo:

§ 1º Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso do Exercício de 2025:

FONTE DE RECURSO	CATEGORIA ECONÔMICA DA DESPESA	VALOR
3 – Manutenção Contratos de Programa	3 Despesa Corrente	R$ 250.000,00

Art. 2º A importância de **R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais),** é decorrente de provável excesso de arrecadação por fonte de recurso, em função da Assinatura do Termo Aditivo
do Contrato de Rateio nº 124/2025.

Art. 3º Este Ato de Consórcio entra em vigor nesta data.

Cascavel – PR, 27 de junho de 2025.

THIAGO DAROSS STEFANELLO
Presidente CONSAMU

Publicado por:
Lilyanara da Silva de Lima Almeida
Código Identificador:287CB046

PROJUR
PORTARIA Nº 384/2025 DATA: 27.06.2025 EMENTA: CONCEDE ELEVAÇÃO DE NÍVEL POR AVANÇO VERTICAL AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, POR CONCLUSÃO DE CURSO DE MESTRADO, CONFORME ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 7, inciso IV,da Lei nº 1.965/2015, e, considerando o memorando online sob o nº 2.385/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido a elevação de nívelpor avanço vertical ao Servidor Público Municipal, conforme preceitua o art. 7, inciso IV,da Lei nº 1.965/2015, a título de incentivo pela conclusão de Curso de Mestrado, conforme segue:

Nome	Matrícula nº	Do Nível	Para o Nível	A partir de
Dercival Gomes dos Santos	30962	C	D	01/07/2025

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 1º de julho de 2025.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 27 de junho de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:6E63C6A8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 073/2025

DECRETO N.º 073/2025

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 70.700,00 (setenta mil e setecentos reais), autorizado pela Lei nº 1798 de 19 de Setembro de 2025 dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas:
DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 70.700,00 (setenta mil e setecentos reais), conforme abaixo:
27 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
001 – Departamento de Administração Assistência Social
08 – Assistência Social
0244 – Assistência Comunitária
0010 – Assistência Social Geral
2.029 – Manutenção da Sede Administrativa da Assistência Social
3.3.91.97 – Aportes para Cobertura do Déficit Atuarial – Cód. 417..... R$ 70.000,00

30 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
001 – Gabinete do Secretário
04 – Administração
0122 – Administração Geral
0013 – Mais Educação
2.123 – Manutenção da Sede da Secretaria de Educação
3.1.90.94 – Indenizações e Restituições Trabalhistas – Cód. 497..... R$ 700,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 70.700,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado recursos provenientes do excesso de arrecadação:

1.1.1.3.03.4.1.01.01 – Imposto sobre a Renda PJ..... R$ 70.700,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 70.700,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, AOS 27 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2025.

MARCOS ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:B18F180F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL Nº 084/2025

O Prefeito Municipal de Guaraci, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado final do PSS - Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 061/2025, resultado divulgado pelo Edital nº 063/2025 e homologado pelo Decreto nº 068/2025:

RESOLVE:

Convocar as aprovadas abaixo relacionadas, para comparecer na Prefeitura Municipal de Guaraci, no dia 27/06/2025, sito a rua Prefeito João de Giuli, 180, Guaraci/PR, para apresentação da documentação necessária para contratação:

Função: Professor
Fernanda Aparecida Rodrigues Ferreira

Função: Técnico em Enfermagem
Rosimeire da Silva

Prefeitura Municipal de Guaraci, Estado do Paraná, aos 26 dias do mês de junho de 2025.

MARCOS ANTONIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:8F2DD76C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL Nº 085/2025

O Prefeito Municipal de Guaraci, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado final do PSS - Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 061/2025, resultado divulgado pelo Edital nº 063/2025 e homologado pelo Decreto nº 068/2025:

RESOLVE:

Convocar a aprovada abaixo relacionada, para comparecer na Prefeitura Municipal de Guaraci, no dia 30/06/2025, sito a rua Prefeito João de Giuli, 180, Guaraci/PR, para apresentação da documentação necessária para contratação:

Função: Professor
Sebastiana Pereira de Andrade da Silva

Prefeitura Municipal de Guaraci, Estado do Paraná, aos 27 dias do mês de junho de 2025.

MARCOS ANTONIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:F403EE82

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 156/2025

PORTARIA Nº 156/2025
O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei
R E S O L V E:

Conceder 02 (duas) diárias para cada, no valor de R$ 350,00 cada uma, a favor dos servidores Ednilson da Silva, Eric Leandro Rosa, Jivago José Lucas de Souza e Rafael Vitore, para levar atletas do município para participar do 67º Jogos Abertos do Paraná – Fase Regional – 1ª Etapa, com saída às 15:00h no dia 27 de junho e retorno às 13:30h no dia 29 de junho de 2025, na cidade de Rolândia - PR.

Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 35,00, a favor do servidor Antônio Correia da Silva Filho, para levar usuária da Assistência Social N.M.N para atendimento dentário, no dia 24 de junho de 2025, com saída às 08:00h e retorno as 14:00h na cidade de Colorado - PR.

Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 35,00, a favor do servidor Antônio Correia da Silva Filho, para levar usuário da Assistência Social M.J.S.S para cumprimento de regime prisional por determinação judicial, no dia 26 de junho de 2025, com saída às 08:00h e retorno às 15:00h, na cidade de Assaí - PR.

Revogam-se as disposições em contrário.
Município de Guaraci, Estado do Paraná
Aos 27 dias do mês de junho de 2025

MARCOS ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilso Pina Junior
Código Identificador:509FD881

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RESOLUÇÃO Nº 14, DE 27 DE JUNHO DE 2025

RESOLUÇÃO Nº 14, DE 27 DE JUNHO DE 2025.

SÚMULA: Referenda e aprova a submissão da solicitação de execução da obra do Centro de Convivência do Idoso em Guaraci.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idosos de Guaraci, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei Municipal nº 1.182, de 21 de setembro de 2010;

R E S O L V E:

Art. 1º. Referendar e aprovar por esse conselho, em reunião realizada na data de 12 de junho de 2025, a submissão da solicitação de execução da obra do Centro de Convivência do Idoso em Guaraci junto a Secretaria de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa- SEMIPI-PR, no valor de R$ 1.500.000,00.
Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Resolução nº 13/2025 de 23/06/2025 do CMDI de Guaraci-Pr.

Guaraci/PR, 27 de junho de 2025.

ANGELITA TREVIZAN
Presidente do CMDI de Guaraci-PR

Publicado por:
Cilso Pina Junior
Código Identificador:E4D3D4AD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
RETIFICAÇÃO DA RESOLUÇÃO Nº 0006/2025-CMAS

RETIFICAÇÃO DA RESOLUÇÃO Nº 0006/2025-CMAS

RETIFICAÇÃO

Súmula: RETIFICAÇÃO DA RESOLUÇÃO Nº 006 DE 02 DE JUNHO DE 2025 DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA 15ª CONFERÊNCIA

MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A SUA PROGRAMAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RETIFICAÇÃO DA RESOLUÇÃO Nº 006 DE 02 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre a convocação da 15ª conferência municipal de assistência social e a sua programação e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Guaraqueçaba/PR, em Reunião Ordinária realizada no dia 02 de junho de 2025, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 820/2020;

RESOLVE:

Art. 1º Convocar a XV Conferência Municipal de Assistência Social, com a atribuição de avaliar a Política Municipal de Assistência Social e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

Art. 2º A XI Conferência Municipal de Assistência Social terá como tema central:

"20 anos do SUAS: Construção, proteção social e resistência".

Art. 3º A XV Conferência Municipal de Assistência Social abordará 5 (cinco) Eixos:

I. EIXO 1 – UNIVERSALIZAÇÃO DO SUAS: Acesso Integral com Equidade e Respeito às Diversidades;

II. EIXO 2 – APERFEIÇOAMENTO CONTINUO DO SUAS: Inovação, Gestão Descentralizada e Valorização Profissional;

III. EIXO 3– INTEGRAÇÃO DE BENEFÍCIOS E SERVIÇO SOCIOASSISTENCIAIS: Fortalecendo a Proteção Social, Segurança de Renda e a Inclusão Social no SUAS;

IV.EIXO4 – GESTÃO DEMOCRÁTICA, INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃOTRANSPARENTE: Fortalecendo a participação social no SUAS;

V.EIXO 5 – SUSTENTABILIDADE FINANCEIRA E EQUIDADE NO CO- FIANCIAMENTO DO SUAS

Art. 4º A XV Conferência Municipal de Assistência Social realizar-se-á de forma presencial nos dias 03 de julho de 2025, requerendo que:

As pré-conferências municipais de Assistência Social serão realizadas no período de 02 a 20 de junho de 2025;

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA CONFERÊNCIA:

Data: 03 de julho de 2025.

Horário: das 08h30 às 11:30 dàs 13h as17h

Local: Secretaria Municipal de Ação Social, no endereço Av. Ararapira, snº, Centro.

III .CRONOGRAMA DA CONFERÊNCIA

Programação
Manhâ
03 DE JULHO
8h30 Credenciamento
9h apresentação cultural
10h Mesa de Abertura e leitura do regimento interno
10h30as 11h 30 Retrospectiva das Conferências Municipais dos anos de 2019/2021 e 2023

Programação
Tarde
03 DE JULHO

13h – Credenciamento;

13h30– Palestra Magna será proferida pela Senhora Keila Cristina Carneiro - Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social e Superintendente da Fundação de Assistência Social de Ponta Grossa/PR

15h -- Espaço para perguntas

15h15 Grupos de trabalhos por Eixos temáticos

16h15 Apresentação das propostas

16h 45 Deliberação e apresentação das moções

17h Eleição dos delegados para participação na Conferência Estadual

17h 15 Coffee Break e encerramento.

Art. 5º A Comissão Organizadora será coordenada pela Presidente e pela Vice-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), com composição paritária dos representantes do Governo e da Sociedade Civil, definida em Resolução do CMAS, será responsável pela organização e operacionalização da XV Conferência Municipal de Assistência Social.

Parágrafo único. Apoiarão a organização e operacionalização da Conferência Municipal a Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social e a Secretaria Municipal de Ação Social (SMAS);

Art. 6º As despesas decorrentes da aplicação desta Resolução, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de Assistência Social.

Art. 7º O município durante a XV Conferência Municipal de Assistência Social elegerá delegados para participação na Conferência Estadual, conforme critério definido no Regimento Interno da Conferência e baseado na tabela de proporcionalidade populacional e porte do município conforme prevê a Política Nacional de Assistência Social, garantindo a paridade entre governo e sociedade civil.

Art. 8º Os delegados eleitos nas Plenárias Municipais receberão suporte financeiro do município para participarem da Conferência Estadual.

MUNICÍPIO DE GUARAQUEÇABA, ESTADO DO PARANÁ, em 02 de junho de 2025.

SELMA APARECIDA MATIAS DOELLE
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Guaraqueçaba

Publicado por:
Joel Dos Santos Agostinho
Código Identificador:45704703

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 57/2025

ERRATA
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 57/2025

Onde se lê CNPJ:70.637.305/0001-70
Leia-se CNPJ:76.637.305/0001-70
Os demais atos ficam inalterados.

Origem:Dispensa de licitação 32/2025
Contratante:Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba
Contratado:EDITORA BEM PARANALTDA
CNPJ:º 70.637.305/0001- 70
Objeto:Contratação de serviço de publicidade em jornal de grande circulação para cumprimento da lei federal 14.133/2021, em entendimento à Secretaria Municipal de Administração
Valor global R$12.600,00 (doze mil, seiscentos reais)
Vigência:06 (seis) meses.
Dotação orçamentária:As despesas para a cobertura do valor oriundo deste Contrato Administrativo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
(**25**) 07.001.122.0002.2.305.3.390.39.00.0 01000 Outros Serviços de Pessoa Jurídica

Guaraqueçaba, em 24 de junho de 2025.

ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI
Prefeito Municipal de Guaraqueçaba/P

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:65A83364

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 58/2025, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 10/2025

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 58/2025

Origem: Inexigibilidade de licitação 10/2025
Contratante: Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba
Contratado: JÉSSICA NEZITA DE ARRUDA BATASAR

CNPJ/MF 36.864.141/0001-08,
Objeto: Contratação de empresa para Prestação de serviços de limpeza, higienização e ducha em veículos pertencentes à frota do Município de Guaraqueçaba distribuídos nas respectivas Secretarias Municipais
Valor global R$ 152.670,00 (cento e cinquenta e dois mil seiscentos e setenta reais).
Vigência: 07 (sete) meses.

Dotação orçamentária: As despesas para a cobertura do valor oriundo deste Contrato Administrativo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
(25) 3.3.90.36.00.00. Outros serviços pessoa jurídica
(312) 3.3.90.36.00.00. Outros serviços pessoa jurídica

Guaraqueçaba, em 18 de junho de 2025.

ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI
Prefeito Municipal de Guaraqueçaba/P

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:4D4BB99C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO, RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nª 11/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO, RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nª 11/2025

Considerando Parecer Técnico e a Manifestação Jurídica exarada pela Procuradoria-geral de cujo conteúdo se pode extrair o atendimento aos requisitos exigidos, nos termos do disposto no art. 53, § 4º e art. 72, III, ambos da Lei Federal n.º 14.133 de 01.04.2021.
Considerando a comprovação de que houve o preenchimento dos requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária para a contratação, conforme art. 74, inciso I da Lei Federal n.º 14.133 de 01.04.2021.
RATIFICO e HOMOLOGO, com fulcro no art. 74, inciso I, da Lei 14.133/21 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, a presente contratação por inexigibilidade de licitação n.º 11/2025, para **Contratação de empresa para aquisição de combustível, em atendimento à Secretarias Municipal de Educação**, conforme solicitação e documentação juntada pela Secretaria Municipal de Educação, com fulcro no art. 74, inciso I, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos para que seja celebrado com a Empresa **OSMAR SHOTTEN,** inscrito no **CNPJ** nº 00.285.111/0001-91, com sede na Paula Miranda nº 46, **Bairro:** Centro, Guaraqueçaba/Pr, **CEP:** 83.390-000.
Valo global R$ 1.494.000,00 (um milhão, quatrocentos e noventa e quatro mil reais)
Vigência: 12 (doze) meses.
E não só.
Determino que sejam tomadas as providências para elaboração do termo contratual, se for o caso, bem como, se providencie a publicação do Presente termo de adjudicação, ratificação, homologação de inexigibilidade de licitação 11/2025e do respectivo extrato de contrato Diário Oficial do Município, nos termos do art. 72, § único e no PNCP – Portal Nacional de Compras Públicas, nos termos do disposto no art. 94, incisos I e II da referida Lei Federal.

Guaraqueçaba, em 27 de junho de 2025.

ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI
Prefeito Municipal de Guaraqueçaba/P

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:A5EE374F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

CHEFIA DE GABINETE
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 06/2025

RESOLUÇÃO Nº 06/2025

SÚMULA: Dispõem sobre a aprovação e deliberação que em todo serviço público seja adotada a **Lei 14811/2024.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Federal Nº 8069, de 13 de Julho de 1.990 e, de acordo com a Lei Municipal Nº 006, de 26 de março de 2015, considerando a deliberação da plenária realizada no dia 04 de junho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Delibera que se Cumpra a Lei 14811/2024 que institui medidas de proteção à criança e ao adolescente contra a violência nos estabelecimentos educacionais, similares e demais órgãos públicos que venha atender este segmento. Cumpra se que todos trabalhadores devem seguir o disposto na LEI independente do vínculo trabalhista.

Art 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDA VIEIRA FERNANDES MARTINS DA FONSECA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:9C7C019D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 007/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 017/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/2025

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA O **FORNECIMENTO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS E A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS E ELÉTRICOS EM GERAL, INCLUINDO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, FUNILARIA E PINTURA, COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, REALIZADOS MEDIANTE REQUISIÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO, CONFORME A DEMANDA, COM VALORES PRATICADOS A PARTIR DE PERCENTUAIS DE DESCONTO APLICADOS SOBRE TABELAS DE REFERÊNCIA VIGENTES, DESTINADOS AOS VEÍCULOS DA FROTA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU, ESTADO DO PARANÁ – por meio da Comissão Permanente de Licitação, TORNA PÚBLICA a realização de Chamada Pública que tem por finalidade o credenciamento de pessoas jurídicas acima mencionado.

Os interessados poderão inscrever-se para o Credenciamento**, a partir do dia 07 de Julho de 2025, diretamente na Prefeitura Municipal, junto ao setor de Licitação, no horário das 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, na Rua Otávio Pedro da Silva, 294 - fone (44) 3248-1222., ou via e-mail licitacao@iguaracu.pr.gov.br conforme item 3.1.2 do edital.**

O credenciamento ficará aberto por 12 meses a partir do início das inscrições.
Esclarecimentos relativos à seleção pública e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, somente serão prestados quando solicitados por escrito, tendo sido devidamente encaminhados ao Departamento de Licitação através do e-mail **licitacao@iguaracu.pr.gov.br.**

Iguaraçu/PR, 27 de Junho de 2025.

CLAUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:C2D6C5DE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO COMPRA DIRETA Nº 037/2025

Ratifico a COMPRA DIRETA e autorizo a despesa e emissão de empenho, para aquisição de 01 (um) MikroTik Cloud Core Router CCR2004-16G-2S+, com 16 portas Gigabit Ethernet (10/100/1000) e 2 portas SFP+ (10G), para modernização da infraestrutura de rede da Prefeitura Municipal de Iguaraçu, em favor da empresa J L PEREIRA ARCHILLA, CNPJ N º 78.556.156/0001-40, situada na R Doutor Munhoz da Rocha , 1065 – Centro, na cidade de Apucarana/PR, no valor de R$ 3.699,00 (três mil seiscentos e noventa e nove reais), com fundamentos no Artigo 95, parágrafo 2º, da Lei n º 14.133/21. Em anexo as documentações legais da empresa proponente do menor valor, para comprovação.

IGUARAÇU/PR. 27/06/2025.

CLÁUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:4958B020

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
EXTRATO DE 56º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 010/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022

EXTRATO DE 56º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 010/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022

Início: 25/06/2025 Validade/Término: 21/02/2025

Objeto: Aquisição de Etanol e Gasolina Comum e Aditivada para veículos da Frota do CIS/AMCESPAR.

Razão Social: **POSTO POSECOL LTDA**
CNPJ: n.º 78.143.674/0001-32.
Endereço: Rua Benjamim Constant, nº197, Centro-IRATI – PR
Representante Legal: José Carlos Ivasko - RG Nº 5.507.464-0 e Paulo Cesar Ivasko- RG Nº 57.241.020-3.

CLÁUSULA PRIMEIRA: **REEQUILIBRIO DE PREÇO/SUPRESSÃO**
Fica alterado o valor contratual do item relacionado em virtude de pedido da contratada de reequilíbrio de preço, devidamente comprovado

Item	Produto	Valor Unt.	Valor Unt. com reajuste
1	Gasolina Comum	R$ 6,19	R$ 5,99
2	Gasolina Aditivada	R$ 6,49	R$ 6,29

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições da ata de registro de preço, não atingido pelo presente termo aditivo.
E assim por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo na presença de testemunhas, obrigando-se por si e seus sucessores no fiel cumprimento.

Irati, 25 de junho de 2025

BERTOLDO ROVER
Presidente CIS/AMCESPAR
Contratante

POSTO POSECOL LTDA
Contratada
CNPJ: n. 78.143.674/0001-32

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:AFB7AFBB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n° 083/2025
Dispensa Nº 011/2025
Processo n° 086/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE IPORÃ - CNPJ: 75.738.484/0001-70
Contratada: GUAPORE GESSO LTDA - CNPJ: 04.******/0001-*7
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE CORTINAS PARA A CASA DA CULTURA EM ATENDIMENTO AO PLANO DE AÇÃO Nº 30882120230005-018440 MINISTÉRIO DA CULTURA COM CELEBRAÇÃO A LEI ALDIR BRANC.**
Valor total: R$ 45.900,00. (Quarenta e cinco mil, novecentos reais)
Vigência: 27/06/2025 a 27/10/2026
Fundamento Legal: Lei nº 14.133/21, e demais legislações aplicáveis.

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:3FE798F1

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n° 081/2025
Pregão Nº 051/2025
Processo n° 084/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE IPORÃ - CNPJ: 75.738.484/0001-70
Contratada: B9 BEBEDOUROS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - CNPJ: 05.******/0001-*6
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA A CASA DA CULTURA EM ATENDIMENTO AO PLANO DE AÇÃO Nº 30882120230005-018440 MINISTÉRIO DA CULTURA COM CELEBRAÇÃO A LEI ALDIR BRANC.**
Valor total: R$ 1.654,87. (Um seiscentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e sete centavos)
Vigência: 27/06/2025 a 27/06/2026
Fundamento Legal: Lei nº 14.133/21, e demais legislações aplicáveis.

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:65C29C74

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n° 082/2025
Pregão Nº 051/2025
Processo n° 084/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE IPORÃ - CNPJ: 75.738.484/0001-70
Contratada: COMUNIK COMUNICACAO VISUAL LTDA - CNPJ: 33.******/0001-*6
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA A CASA DA CULTURA EM ATENDIMENTO AO PLANO DE AÇÃO Nº 30882120230005-018440 MINISTÉRIO DA CULTURA COM CELEBRAÇÃO A LEI ALDIR BRANC.**
Valor total: R$ 1.998,00. (Um novecentos e noventa e oito reais)

Vigência: 27/06/2025 a 27/06/2026
Fundamento Legal: Lei nº 14.133/21, e demais legislações aplicáveis.

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:57466AFD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI

SEC DE FAZENDA/DPTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Segundo Termo Aditivo Contrato de Prestação de Serviços nº 055/2023, Dispensa de Licitação nº 028/2023 – PMI. Contratada: Plenus Gestão Pública Ltda, CNPJ 48.359.260/0001-84. Objeto: Contratação de empresa especializada para manutenção do site da Casa dos Conselhos Municipal. Do Prazo Contratual: Fica renovado o prazo de execução dos serviços de 12 (doze) meses, passando o vencimento de 01/06/2025 para 01/06/2026, e o prazo de vigência de 01/08/2025 para 01/08/2026, com fundamento art. 65, I, alínea b, §1º, da Lei nº. 8.666/93. Do Valor Contratual: Fica renovado o valor contratual original de R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), estimado para o período de 12 (doze) meses, com fundamento art. 65, I, alínea b, §1º, da Lei nº. 8.666/93. Data e assinaturas.

Terceiro Termo Aditivo Contrato de Prestação de Serviços nº 055/2023, Dispensa de Licitação nº 028/2023 – PMI. Contratada: Plenus Gestão Pública Ltda, CNPJ 48.359.260/0001-84. Objeto: Contratação de empresa especializada para manutenção do site da Casa dos Conselhos Municipal. Do Reajuste Do Valor Contratual: Fica reajustado o valor contratual original de R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), que passa para o valor atualizado de R$ 3.787,25 (três mil, setecentos e oitenta e sete reais e vinte e cinco centavos), referente à aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor-INPC de 5,201420% correspondente ao período de junho de 2024 a maio de 2025. Data e assinaturas.

Quarto Termo Aditivo Contrato de Prestação de Serviços nº 109/2022, Pregão Eletrônico nº 094/2022 – PMI. Contratada: Marcos Jose Bittencourt Camargo, CNPJ 34.662.529/0001-92. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de socorro e conserto de pneus da frota municipal. Do Prazo Contratual: Fica renovado o prazo de execução dos serviços de 12 (doze) meses, passando o vencimento de 19/07/2025 para 19/07/2026, e o prazo de vigência de 19/09/2025 para 19/09/2026. Do Valor Contratual: Fica renovado o valor contratual original de R$ 431.335,00 (quatrocentos e trinta e um mil, trezentos e trinta e cinco reais), estimado para o período de 12 (doze) meses. Data e assinaturas.

Publicado por:
Aline Carla Brandalise
Código Identificador:897108E3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
ERRATA

Na publicação da Portaria nº 266/2025, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – 26/06/2025 – Edição 3306

ONDE SE LÊ: PERÍODO AQUISITIVO: 01/06/2024 a 31/05/2025

O CORRETO É: PERÍODO AQUISITIVO: 01/06/2022 A 31/05/2023

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:03D5ED7F

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
RECURSOS CONTRA CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA – COMUNICAÇÃO DE RESULTADO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAMAE - Nº 001-2025
Art. 1º. A Comissão Organizadora e Executora do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025, do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Itambaracá – SAMAE, informa que não foram apresentados recursos através do e-mail informado no Edital, dentro do prazo estabelecido no Cronograma (Anexo VII do Edital), isto é, entre os dias 24 e 25 de junho de 2025 (conforme 2º Retificação ao Edital 001/2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 17/06/2025, Edição 3299), ficando, portanto, desde já automaticamente desconsiderados eventuais recursos intempestivos.

Itambaracá, 27 de junho de 2025.

FABIANA DA SILVA BARROSO PINTO
Presidente da Comissão

GUSTAVO HENRIQUE MONTINI
Membro

OLÍMPIO BRAGA DE SOUZA
Membro

Publicado por:
Vinicios Curso Ruiz
Código Identificador:52316E5B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO (VALOR)
CONTRATO Nº 065/2024 - ID/TCE Nº 42774

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
CNPJ Nº 76.282.698/0001-47

CONTRATADA: V. J. PERIN & CIA. LTDA - ME
CNPJ N.º 79.958.963/0001-52

OBJETO: Através do presente termo as partes resolvem promover um aditivo financeiro no valor de R$ 18.087,40 (dezoito mil e oitenta e sete reais e quarenta centavos), passando o valor total do contrato original para R$ 468.679,40 (quatrocentos e sessenta e oito mil, seiscentos e setenta e nove reais e quarenta centavos).

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de Pregão Presencial n° 13/2024.

Poder Executivo Municipal
Gabinete do Prefeito, aos 27/06/2025.

ANANIAS SOARES VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Vicenzi
Código Identificador:2EE533A5

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA Nº 06/2025

Ratifico e Homologo por este termo, a Dispensa de Licitação nº 06/2025 para a Contratação de empresa técnica especializada em administração e gestão de recurso e/ou atividades ligados ao Setor Público, visando gerir, otimizar, transferir, acompanhar, fiscalizar e prestar contas do crédito adicional especial política nacional Aldir Blanc (PNAB), em favor da empresa: **ECOSSISTEMA**

CULTURAL E EDUCACIONAL GIRASSOL LTDA, com cadastro CNPJ/MF: 22.816.735/0001-20, no valor global de R$ 3.078,93 (Três mil, setenta e oito reais e noventa e três centavos), com fundamento no art. 75 Inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/21, de acordo com Pareceres Técnicos autuados, e tendo em vista os elementos que instruem o Processo nº 032/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Itambé/PR, aos 27 de junho de 2025.

ANANIAS SOARES VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Cristina Silva Messias
Código Identificador:A68A1A0B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

CAMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO Nº 13/2025-CM.

Súmula: Concede o Título de Cidadão Honorário ao Senhor Fernando Teixeira Faria.

A Câmara Municipal de Itaperuçu, Estado do Paraná, aprovou por proposição do Vereador Claudinei Costa (Claudinei da Saúde), e sua Mesa Diretora promulga o seguinte:

D E C R E T O L E G I S L A T I V O :

Art. 1º Fica concedido o **Título de Cidadão Honorário do Município de Itaperuçu** ao Senhor Pastor **Fernando Teixeira Faria**, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à comunidade itaperuçuense, especialmente nas áreas social, espiritual e de promoção humana.

Art. 2º A Mesa Diretora fica autorizada a adotar as providências administrativas necessárias à solenidade de entrega do referido título, a qual ocorrerá em data e horário a serem oportunamente definidos pelo homenageado, de comum acordo com esta Casa Legislativa.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, Plenário Vereador Benedito Pedroso de Moraes, em 26 de junho de 2025.

ARIEL DE CHRISTO PAULO
(ARIEL DA ACADEMIA)
Presidente

Publicado por:
Jose Luiz Peokon
Código Identificador:FD6078A0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 445/2025 DE 23 DE JUNHO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**
Art.1º- Nom
ear a partir desta data, **DANIELE CRISTO DAS NEVES,** portadora do RG **Nº ******* 178/PR,** CPF **Nº ******** 923,** para o cargo de provimento em Comissão de **GESTOR DO NÚCLEO DE ATENDIMENTO DE REGULARIZAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO VEICULAR,** sob o número de matrícula **67541**, Nível Pleno, percebendo a remuneração da simbologia CC-07, junto a Secretaria Municipal de Administração, em conformidade com a Lei Nº 905 de 17 de Março de 2025.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandy Gefer Cordeiro
Código Identificador:C0FA996B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 19/2025

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
CONTRATANTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU
OBJETO
Contratação de empresa para prestação de serviços especializados em coleta, transporte, tratamento e destinação de resíduos produzidos pelos serviços de saúde (grupos A, B, e E), conforme normas do Conama e Anvisa para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Saúde e Planejamento.
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
R$ 32.550,00 (trinta e dois mil quinhentos e cinquenta reais).
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: até o dia 04/07/2025 às 08h:25min.
DATA DE ABERTURA DA FASE DE DISPUTA: 04/07/2025
HORÁRIO DE INÍCIO DA FASE DE DISPUTA: 08h:30min
DURAÇÃO DA DISPUTA: 06 (SEIS) HORAS
LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DA DISPUTA: http://www.bnc.org.br
REFERENCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília/DF.
PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: SIM
Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico http://www.bnc.org.br no Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC Informações Complementares: O(s) Edital(s) poderá (ao) ser retirados por meio do endereço eletrônico http://www.bnc.org.br ou no site da Prefeitura através do Portal da Transparencia: http://168.181.69.50:7474/transparencia/licitacoes .
Itaperuçu, 27 DE JUNHO DE 2025

WELIFER FELIPE DE CRISTO COUTINHO
Agente de Contratação

Publicado por:
Leticia Fernanda Cavalli
Código Identificador:4F18901E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 071/2025

LICITAÇÃO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE
Data Limite para Abertura de proposta: até: 14/07/2025 à 08H15min.
Data Para Abertura da Sala de disputa : 14/07/2025 às 09h00min.
Objeto: Contratação de empresa especializada para **prestação de serviços** de **organização, planejamento, promoção e execução de evento** e **fornecimento de palestrantes**, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo na realização do "1° Seminário Socioemocional", programado para o dia 24 de julho de 2025.
VALOR MÁXIMO: R$ 28.799,00 (vinte e oito mil setecentos e noventa e nove reais)
Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico *http://www.bnc.org.br no Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC Informações Complementares: O(s) Edital(s) poderá (ao) ser retirados por meio do endereço eletrônico http://www.bnc.org.br ou no site da Prefeitura através do Portal da Transparencia: http://72.44.30.34:7474/transparencia/licitacoes .*
Itaperuçu, 27 de junho de 2025

LETICIA FERNADA CAVALLI
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Leticia Fernanda Cavalli
Código Identificador:10D0A772

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 269/2025 DE 08 DE JUNHO DE 2025 - SMS

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, bem como considerando a Lei n° 642/2020 de 04 de março de 2020, o qual dispõe sobre a indenização de gasto com alimentação com os motoristas de ambulância e transporte de pacientes em serviço fora do município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o auxílio alimentação referente a **20 dias** do mês de maio de 2025, para o servidor **Ageu Lapola Costa,** portador do **RG 8*******6/PR**, matricula **60501**, ocupante do cargo de **Motorista**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada suas disposições em contrário.

RUBIENE FATIMA COSTA PEREIRA
Secretária Municipal de Saúde

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elton Joao de Moura
Código Identificador:D5A700D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 213/2025 DE 09 DE JUNHO DE 2025 - SMS

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder período de gozo de férias a servidora **Vanessa Faria,** portadora da Cédula de Identidade **8*******4,** matrícula 61941**,** ocupante do Cargo de **Técnica de Enfermagem**, referente ao Período Aquisitivo **2023** a **2024**, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias 07 **de julho de 2025 a 05 de agosto de 2025.**

Art. 1° - Fica autorizado o **pagamento do terço constitucional de férias** ao servidor nominado no Caput deste artigo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

RUBIENE DE FATIMA COSTA PEREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Elton Joao de Moura
Código Identificador:8C6CBC0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 214/2025 DE 09 DE JUNHO DE 2025 - SMS

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder período de gozo de férias a servidora **Janaina Costa Rosa,** portadora da Cédula de Identidade **13*******4,** matrícula 61071**,** ocupante do Cargo de **Técnica de Enfermagem**, referente ao Período Aquisitivo **2023** a **2024**, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias 07 **de julho de 2025 a 05 de agosto de 2025.**

Art. 1° - Fica autorizado o **pagamento do terço constitucional de férias** ao servidor nominado no Caput deste artigo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

RUBIENE DE FATIMA COSTA PEREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Elton Joao de Moura
Código Identificador:EB1940DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 216/2025 DE 09 DE JUNHO DE 2025 - SMS

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder período de gozo de férias a servidor **Dionatan Vinicius Rosas,** portadora da Cédula de Identidade **9*******3/PR,** matrícula **62851,** ocupante do Cargo de **Recepcionista**, referente ao Período Aquisitivo **2024** a **2025**, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **07 de julho de 2025 a 05 de agosto de 2025.**

Parágrafo Único - Fica autorizado o **pagamento do terço constitucional de férias** ao servidor nominado no Caput deste artigo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

RUBIENI DE FATIMA COSTA PEREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Elton Joao de Moura
Código Identificador:335DBD7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 217/2025 DE 09 DE JULHO DE 2025 - SMS

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder período de gozo de férias a servidora **Sandra de Souza Bonfim,** portadora da Cédula de Identidade **RG: 6*******7/PR,** matrícula **10471,** ocupante do Cargo de **auxiliar de enfermagem**, referente ao Período Aquisitivo **2023** a **2024**, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **07 de julho de 2025 a 21 de julho de 2025.**

Parágrafo Único - Fica autorizado o **pagamento do terço constitucional de férias** ao servidor nominado no Caput deste artigo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

RUBIENE DE FATIMA COSTA PEREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Elton Joao de Moura
Código Identificador:A60B7E0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 218/2025 DE 10 DE JUNHO DE 2025 - SMS

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder período de gozo de férias a servidor **Carmelo Angelo Sacco,** portador da Cédula de Identidade **5********20/PR,** matrícula **8791,** ocupante do Cargo de **Técnico em Saúde Bucal**, referente ao Período Aquisitivo 2022 a
2023 a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **16 de julho de 2025 a 30 de julho de 2025.**

Parágrafo Único - Fica autorizado o **pagamento do terço constitucional de férias** ao servidor nominado no Caput deste artigo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

RUBIENE DE FATIMA COSTA PEREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Elton Joao de Moura
Código Identificador:8319BFB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 219/2025 DE 10 DE JUNHO DE 2025 - SMS

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder período de gozo de férias a servidora **Dinacira Pinto Alves,** portadora da Cédula de Identidade **8******3/PR,** matrícula **6162-1,** ocupante do Cargo de **Agente comunitária de saúde**, referente ao Período Aquisitivo **2024** a **2025**, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **01 de julho de 2025 a 30 de julho de 2025.**

Parágrafo Único - Fica autorizado o **pagamento do terço constitucional de férias** ao servidor nominado no Caput deste artigo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

RUBIENE DE FATIMA COSTA PEREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Elton Joao de Moura
Código Identificador:BCD61B5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 220/2025 DE 10 DE JUNHO DE 2025 - SMS

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder período de gozo de férias a servidora **Gicéle de Almeida Castro,** portadora da Cédula de Identidade **8*******8/PR,** matrícula **6163-1,** ocupante do Cargo de **Agente comunitária de saúde**, referente ao Período Aquisitivo **2024** a **2025**, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **01 de julho de 2025 a 30 de julho de 2025.**

Parágrafo Único - Fica autorizado o **pagamento do terço constitucional de férias** ao servidor nominado no Caput deste artigo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

RUBIENE DE FATIMA COSTA PEREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Elton Joao de Moura
Código Identificador:75F66D66

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 221/2025 DE 10 DE JUNHO DE 2025 - SMS

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder período de gozo de férias a servidora **Lenilson Jose Euriques,** portador da Cédula de Identidade **8*******3/PR,** matrícula **45501,** ocupante do Cargo de **Motorista II**, referente ao Período Aquisitivo **2023** a **2024**, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **01 de julho de 2025 a 30 de julho de 2025.**

Parágrafo Único - Fica autorizado o **pagamento do terço constitucional de férias** ao servidor nominado no Caput deste artigo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

RUBIENE DE FATIMA COSTA PEREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Elton Joao de Moura
Código Identificador:FAE44E23

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 222/2025 DE 10 DE JUNHO DE 2025 - SMS

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder período de gozo de férias a servidora **Eliel Cordeiro,** portador da Cédula de Identidade **7*******9/PR,** matrícula **63351,** ocupante do Cargo de **Coordenador**, referente ao Período Aquisitivo **2024** a **2025**, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **07 de julho de 2025 a 21 de julho de 2025.**

Parágrafo Único - Fica autorizado o **pagamento do terço constitucional de férias** ao servidor nominado no Caput deste artigo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

RUBIENE DE FATIMA COSTA PEREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Elton Joao de Moura
Código Identificador:E85BE3DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 223/2025 DE 10 DE JUNHO DE 2025 - SMS

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder período de gozo de férias a servidora **Bruna Rafaela de França,** portador da Cédula de Identidade*********9/PR,** matrícula **61411,** ocupante do Cargo de **técnica de enfermagem**, referente ao Período Aquisitivo **2024** a **2025**, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **14 de julho de 2025 a 28 de julho de 2025.**

Parágrafo Único - Fica autorizado o **pagamento do terço constitucional de férias** ao servidor nominado no Caput deste artigo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

RUBIENE DE FATIMA COSTA PEREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Elton Joao de Moura
Código Identificador:067D7DF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 225/2025 DE 11 DE JUNHO DE 2025 - SMS

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder período de gozo de férias a servidora **Rosicleia de Bomfim Gonsalves de Cristo,** portador da Cédula de Identidade **1*******9/PR,** matrícula **43731,** ocupante do Cargo de **agente de endemias**, referente ao Período Aquisitivo **2024** a **2025**, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **01 de julho de 2025 a 20 de julho de 2024.**

Parágrafo Único - Fica autorizado o **pagamento do terço constitucional de férias** ao servidor nominado no Caput deste artigo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

RUBIENE DE FATIMA COSTA PEREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Elton Joao de Moura
Código Identificador:8C06FB56

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 226/2025 DE 10 DE JUNHO DE 2025 - SMS

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder período de gozo de férias a servidor Gabriel Lopes **,** portador da Cédula de Identidade **6*******9/PR,** matrícula **9131,** ocupante do Cargo de **Assistente administrativo**, referente ao Período Aquisitivo **2023** a **2024**, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **07 de julho de 2025 a 05 de agosto de 2025.**

Parágrafo Único - Fica autorizado o **pagamento do terço constitucional de férias** ao servidor nominado no Caput deste artigo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

RUBIENE DE FATIMA COSTA PEREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Elton Joao de Moura
Código Identificador:FA31B8CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 227/2025 DE 10 DE JUNHO DE 2025 - SMS

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder período de gozo de férias a servidora **Andreia Mirian Ribas Taborda,** portadora da Cédula de Identidade **8********1/PR,** matrícula **62991,** ocupante do Cargo de **Enfermeira**, referente ao Período Aquisitivo **2024** a **2025**, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **07 de julho de 2025 a 05 de agosto de 2025.**

Parágrafo Único - Fica autorizado o **pagamento do terço constitucional de férias** ao servidor nominado no Caput deste artigo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

RUBIENE DE FATIMA COSTA PEREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Elton Joao de Moura
Código Identificador:A098AC0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 228/2025 DE 10 DE JUNHO DE 2025 - SMS

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder período de gozo de férias a servidora **Eronilda Costa,** portadora da Cédula de Identidade **1********0/PR,** matrícula **3786-1,** ocupante do Cargo de **Agente comunitária de saúde**, referente ao Período Aquisitivo **2024** a **2025**, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **07 de julho de 2025 a 05 de agosto de 2025.**

Parágrafo Único - Fica autorizado o **pagamento do terço constitucional de férias** ao servidor nominado no Caput deste artigo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

RUBIENE DE FATIMA COSTA PEREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Elton Joao de Moura
Código Identificador:A2556F1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 230/2025 DE 10 DE JUNHO DE 2025 - SMS

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder período de gozo de férias a servidor **Carmelo Angelo Sacco,** portador da Cédula de Identidade **5********0/PR,** matrícula **8791,** ocupante do Cargo de **Técnico em Saúde Bucal**, referente ao Período Aquisitivo 2021 a
2022 a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **01 de julho de 2025 a 15 de julho de 2025.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

RUBIENE DE FATIMA COSTA PEREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Elton Joao de Moura
Código Identificador:7D1E1E0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 233/2025 DE 10 DE JUNHO DE 2025 - SMS

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder período de gozo de férias ao servidor **Marcus Vinicius Ramalho,** portadora da Cédula de Identidade**: 4*******2/PR,** matrícula **60821,** ocupante do Cargo de **fisioterapeuta**, referente ao Período Aquisitivo 2024 a 2025 a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **07 de julho de 2025 a 05 de agosto de 2025.**

Parágrafo Único - Fica autorizado o **pagamento do terço constitucional de férias** ao servidor nominado no Caput deste artigo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

RUBIENE DE FATIMA COSTA PEREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Elton Joao de Moura
Código Identificador:A83C0C65

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 234/2025 DE 10 DE JUNHO DE 2025 - SMS

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder período de gozo de férias ao servidor **Luiza Caroline dos Santos,** portadora da Cédula de Identidade**: 1********8/PR,** matrícula **63281,** ocupante do Cargo de **recepcionista**, referente ao Período Aquisitivo 2024 a 2025 a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **14 de julho de 2025 a 12 de agosto de 2025.**

Parágrafo Único - Fica autorizado o **pagamento do terço constitucional de férias** ao servidor nominado no Caput deste artigo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

RUBIENE DE FATIMA COSTA PEREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Elton Joao de Moura
Código Identificador:013EA676

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 237/2025 DE 10 DE JUNHO DE 2025 - SMS

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder período de gozo de férias a servidora **Loroama Pereira Santos,** portadora da Cédula de Identidade**: 7*******3/PR,** matrícula **38071,** ocupante do Cargo de **agente comunitário de saúde**, referente ao Período Aquisitivo 2024 a 2025 a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **01 de julho de 2025 a 10 de julho de 2025.**

Parágrafo Único - Fica autorizado o **pagamento do terço constitucional de férias** ao servidor nominado no Caput deste artigo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

RUBIENE DE FATIMA COSTA PEREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Elton Joao de Moura
Código Identificador:D9FA15E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 241/2025 DE 10 DE JUNHO DE 2025 - SMS

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder período de gozo de férias a servidora **Sarah Gonsalves Miguel,** portadora da Cédula de Identidade**: 7*******8/PR,** matrícula **63531,** ocupante do Cargo de **enfermeira**, referente ao Período Aquisitivo 2024 a 2025 a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **14 de julho de 2025 a 02 de agosto de 2025.**

Parágrafo Único - Fica autorizado **o pagamento do terço constitucional de férias** ao servidor nominado no Caput deste artigo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

RUBIENE DE FATIMA COSTA PEREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Elton Joao de Moura
Código Identificador:69DA278E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 242/2025 DE 10 DE JUNHO DE 2025 - SMS

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder período de gozo de férias a servidora **Abiqueila Moraes Costa,** portadora da Cédula de Identidade**: 8*******5/PR,** matrícula **51361,** ocupante do Cargo de **gestor de nucleo**, referente ao Período Aquisitivo 2024 a 2025 a serem usufruídas no período

compreendido entre os dias **07 de julho de 2025 a 21 de julho de 2025.**

Parágrafo Único - Fica autorizado **o pagamento do terço constitucional de férias** ao servidor nominado no Caput deste artigo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

RUBIENE DE FATIMA COSTA PEREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Elton Joao de Moura
Código Identificador:7DC0A9B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 249/2025 DE 11 DE JUNHO DE 2025 - SMS

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder período de gozo de férias a servidora **Vera Lucia Stresser,** portadora da Cédula de Identidade**: 8*******4/PR,** matrícula **62201,** ocupante do Cargo de Coordenador, referente ao Período Aquisitivo 2024 a 2025 a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **07 de julho de 2025 a 21 de julho de 2025.**

Parágrafo Único - Fica autorizado **o pagamento do terço constitucional de férias** ao servidor nominado no Caput deste artigo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

RUBIENE DE FATIMA COSTA PEREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Elton Joao de Moura
Código Identificador:A020F630

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 250/2025 DE 10 DE JUNHO DE 2025 - SMS

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder período de gozo de férias a servidora **Mirileidy de Lara Christo Gonçalves,** portador da Cédula de Identidade **8*******0/PR,** matrícula **38151,** ocupante do Cargo de **Enfermeira**, referente ao Período Aquisitivo **2023** a **2024**, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **14 de julho de 2025 a 28 de julho de 2024.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

RUBIENE DE FATIMA COSTA PEREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Elton Joao de Moura
Código Identificador:5E813B7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 251/2025 DE 10 DE JUNHO DE 2025 - SMS

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder período de gozo de férias a servidora **Isabel Loureiro Bontorin,** portador da Cédula de Identidade **1*******2/PR,** matrícula **60691,** ocupante do Cargo de **agente de endemias**, referente ao Período Aquisitivo **2024** a **2025**, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **14 de julho de 2025 a 28 de julho de 2024.**

Parágrafo Único - Fica autorizado o **pagamento do terço constitucional de férias** ao servidor nominado no Caput deste artigo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

RUBIENE DE FATIMA COSTA PEREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Elton Joao de Moura
Código Identificador:1F6A5574

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 252/2025 DE 11 DE JUNHO DE 2025 - SMS

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder período de gozo de férias a servidora **Keiti Patricia Camargo,** portador da Cédula de Identidade **1*******1/PR,** matrícula **38341,** ocupante do Cargo de **agente de endemias**, referente ao Período Aquisitivo **2023** a **2024**, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **14 de julho de 2025 a 23 de julho de 2024.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

RUBIENE DE FATIMA COSTA PEREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Elton Joao de Moura
Código Identificador:21A8AB82

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 253/2025 DE 11 DE JUNHO DE 2025 - SMS

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder período de gozo de férias a servidora **Fabyola Cristina Mazur de Freitas** portador da Cédula de Identidade**1*******3/PR,** matrícula **41111,** ocupante do Cargo de **agente de endemias**, referente ao Período Aquisitivo **2024** a **2025**, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **01 de julho de 2025 a 20 de julho de 2024.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

RUBIENE DE FATIMA COSTA PEREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Elton Joao de Moura
Código Identificador:59243F92

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 255/2025 DE 11 DE JUNHO DE 2025 - SMS

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder período de gozo de férias a servidora **Fabiula Mariana da Silva Caldas,** portadora da Cédula de Identidade **08******7/PR,** matrícula **38231,** ocupante do Cargo de **médica**, referente ao Período Aquisitivo **2024** a **2025**, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **01 de julho de 2025 a 20 de julho de 2024.**

Parágrafo Único - Fica autorizado o **pagamento do terço constitucional de férias** ao servidor nominado no Caput deste artigo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

RUBIENE DE FATIMA COSTA PEREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Elton Joao de Moura
Código Identificador:E402B14A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 256/2025 DE 11 DE JUNHO DE 2025 - SMS

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder período de gozo de férias a servidora **Rosicleia Matoso Pereira,** portadora da Cédula de Identidade **8*******1/PR,** matrícula **38291,** ocupante do Cargo de **auxiliar de enfermagem**, referente ao Período Aquisitivo **2022** a **2023**, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **14 de julho de 2025 a 28 de julho de 2025.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

RUBIENE DE FATIMA COSTA PEREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Elton Joao de Moura
Código Identificador:A603D91F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 257/2025 DE 11 DE JUNHO DE 2025 - SMS

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder período de gozo de férias a servidora **Bruna Sabrina Cordeiro de Lara,** portadora da Cédula de Identidade **8******0/PR,** matrícula **63231,** ocupante do Cargo de **técnica de enfermagem**, referente ao Período Aquisitivo **2024** a **2025**, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **14 de julho de 2025 a 28 de julho de 2024.**

Parágrafo Único - Fica autorizado o **pagamento do terço constitucional de férias** ao servidor nominado no Caput deste artigo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

RUBIENE DE FATIMA COSTA PEREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Elton Joao de Moura
Código Identificador:B848ABBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 258/2025 DE 11 DE JUNHO DE 2025 - SMS

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder período de gozo de férias a servidora **Eva Matsumi Hirota,** portadora da Cédula de Identidade **1*******7/PR,** matrícula **60931,** ocupante do Cargo de **agente comunitário de saúde**, referente ao Período Aquisitivo **2024** a **2025**, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **14 de julho de 2025 a 28 de julho de 2024.**

Parágrafo Único - Fica autorizado o **pagamento do terço constitucional de férias** ao servidor nominado no Caput deste artigo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

RUBIENE DE FATIMA COSTA PEREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Elton Joao de Moura
Código Identificador:AB2428E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 259/2025 DE 11 DE JUNHO DE 2025 - SMS

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder período de gozo de férias a servidora **Cassiane dos Santos,** portadora da Cédula de Identidade **1*******7/PR,** matrícula **61611,** ocupante do Cargo de **agente comunitário de saúde**, referente ao Período Aquisitivo **2024** a **2025**, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **07 de julho de 2025 a 26 de julho de 2024.**

Parágrafo Único - Fica autorizado o **pagamento do terço constitucional de férias** ao servidor nominado no Caput deste artigo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

RUBIENE DE FATIMA COSTA PEREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Elton Joao de Moura
Código Identificador:BECA74B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 260/2025 DE 11 DE JUNHO DE 2025 - SMS

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder período de gozo de férias a servidora **Margareth Cordeiro dos Santos,** portadora da Cédula de Identidade **8*******6/PR,** matrícula **38031,** ocupante do Cargo de **agente comunitário de saúde**, referente ao Período Aquisitivo **2024** a **2025**,

a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **07 de julho de 2025 a 21 de julho de 2024.**

Parágrafo Único - Fica autorizado o **pagamento do terço constitucional de férias** ao servidor nominado no Caput deste artigo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

RUBIENE DE FATIMA COSTA PEREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Elton Joao de Moura
Código Identificador:ABC3957F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 261/2025 DE 11 DE JUNHO DE 2025 - SMS

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder período de gozo de férias a servidora **Neuci do Rocio Camargo,** portadora da Cédula de Identidade **5********0/PR,** matrícula **9381,** ocupante do Cargo de **auxiliar de serviços gerais**, referente ao Período Aquisitivo **2024** a **2025**, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **14 de julho de 2025 a 28 de julho de 2024.**

Parágrafo Único - Fica autorizado o **pagamento do terço constitucional de férias** ao servidor nominado no Caput deste artigo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

RUBIENE DE FATIMA COSTA PEREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Elton Joao de Moura
Código Identificador:D0CBE75E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 262/2025 DE 11 DE JUNHO DE 2025 - SMS

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder período de gozo de férias ao servidor **Adriano Sales Faria,** portador da Cédula de Identidade **8*******8/PR,** matrícula **38171,** ocupante do Cargo de **Enfermeiro**, referente ao Período Aquisitivo **2022** a **2023**, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **07 de julho de 2025 a 26 de julho de 2025.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

RUBIENE DE FATIMA COSTA PEREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Elton Joao de Moura
Código Identificador:5D7DA5AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 263/2025 DE 11 DE JUNHO DE 2025 - SMS

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, bem como considerando a Lei n° 642/2020 de 04 de março de 2020, o qual dispõe sobre a indenização de gasto com alimentação com os motoristas de ambulância e transporte de pacientes em serviço fora do município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o auxílio alimentação referente a **18 dias** do mês de maio de 2025, para o servidor **Adriano José Sousa,** portador do **RG 8********7-0/PR**, matricula **60481**, ocupante do cargo de **Motorista**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada suas disposições em contrário.

RUBIENE FATIMA COSTA PEREIRA
Secretária Municipal de Saúde

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elton Joao de Moura
Código Identificador:F3620582

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 264/2025 DE 08 DE JUNHO DE 2025 - SMS

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, bem como considerando a Lei n° 642/2020 de 04 de março de 2020, o qual dispõe sobre a indenização de gasto com alimentação com os motoristas de ambulância e transporte de pacientes em serviço fora do município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o auxílio alimentação referente a **16 dias** do mês de maio de 2025, para o servidor **Ademar Bonfim dos Santos,** portador do **RG 1*******7 PR**, matricula **65711** , ocupante do cargo de **Motorista**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada suas disposições em contrário.

RUBIENE FATIMA COSTA PEREIRA
Secretária Municipal de Saúde

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elton Joao de Moura
Código Identificador:03F4461D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 268/2025 DE 08 DE JUNHO DE 2025 - SMS

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, bem como considerando a Lei n° 642/2020 de 04 de março de 2020, o qual dispõe sobre a indenização de gasto com alimentação com os motoristas de ambulância e transporte de pacientes em serviço fora do município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o auxílio alimentação referente a **16 dias** do mês de maio de 2025, para o servidor **Valério Fernando Lopes,** portador do **RG: 3********1PR**, matricula **60561,** ocupante do cargo de **Motorista**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada suas disposições em contrário.

RUBIENE FATIMA COSTA PEREIRA
Secretária Municipal de Saúde

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elton Joao de Moura
Código Identificador:2CEADC62

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N°275/2025 DE 08 DE JUNHO DE 2025 - SMS

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, bem como considerando a Lei n° 642/2020 de 04 de março de 2020, o qual dispõe sobre a indenização de gasto com alimentação com os motoristas de ambulância e transporte de pacientes em serviço fora do município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o auxílio alimentação referente a **19 dias** do mês de Maio de 2025, para o servidor **Alex Sandro Pereira Campos,** portador do **RG 7*******8 PR**, matricula **10331**, ocupante do cargo de **Motorista**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada suas disposições em contrário.

RUBIENE FATIMA COSTA PEREIRA
Secretária Municipal de Saúde

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elton Joao de Moura
Código Identificador:C924394E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 277/2025 DE 08 DE JUNHO DE 2025 - SMS

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, bem como considerando a Lei n° 642/2020 de 04 de março de 2020, o qual dispõe sobre a indenização de gasto com alimentação com os motoristas de ambulância e transporte de pacientes em serviço fora do município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o auxílio alimentação referente a **16 dias** do mês de maio de 2025, para o servidor **Peterson Luiz de Cristo,** portador do **RG: 10*******6/PR**, matricula **42411** ocupante do cargo de **Motorista**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada suas disposições em contrário.

RUBIENE FATIMA COSTA PEREIRA
Secretária Municipal de Saúde

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elton Joao de Moura
Código Identificador:E0C46BFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 280/2025 DE 11 DE JUNHO DE 2025 - SMS

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder período de gozo de férias a servidora **Maria Isabel de Cristo,** portadora da Cédula de Identidade **1*******2/PR,** matrícula **61661,** ocupante do Cargo de **agente comunitário de saúde**, referente ao Período Aquisitivo **2024** a **2025**, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **01 de julho de 2025 a 30 de julho de 2025.**

Parágrafo Único - Fica autorizado o **pagamento do terço constitucional de férias** ao servidor nominado no Caput deste artigo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

RUBIENE DE FATIMA COSTA PEREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Elton Joao de Moura
Código Identificador:1A5A2230

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

ADMINISTRAÇÃO - CONTABILIDADE II
CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA PAVIMENTAÇÃO COM BLOCOS SEXTAVADOS ESTRADAS SÃO PAULO PARANA E ZIMARÉ

C O N V I T E

CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA A Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul convida todos os proprietários lindeiros às estradas São Paulo/Paraná e Zimaré para a Audiência Pública sobre a pavimentação com blocos sextavados nos trechos das referidas estradas. Data: 04 de julho de 2025 Horário: 14:00h Local: Câmara dos Vereadores de Itaúna do Sul IMPORTANTE: 0s proprietários que não comparecerem à audiência estará automaticamente de acordo com todos os detalhes definidos nesta reunião.

Itaúna do Sul - Pr, 27 de junho de 2025.

GILSON JOSÉ DE GOIS
Prefeito Municipal

BRUNO HENRIQUE ALVES CARRILHO
Diretor Executivo de Planejamento

Publicado por:
Giseli Dore Guilhem
Código Identificador:D90140D3

ADMINISTRAÇÃO - CONTABILIDADE II
DECRETO 074/2025

DECRETO N° 074/2025
De 27 de junho de 2025.

SÚMULA:- Dispõe sobre Autorização do Poder Executivo Municipal em abertura de crédito adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação de Recursos Vinculados na LOA – Lei Orçamentária Anual nº 1.621/2024, e sobre a alteração da meta de trabalho na Lei Municipal nº 1.425/2021 do PPA 2022 a 2025, e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias - Lei Municipal nº 1.588/2024, e dá outras providências.

GILSON JOSÉ GOIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.621/2024 de 26 de novembro de 2024 e pela Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964.

DECRETA:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no orçamento-programa do município de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, para o exercício de 2025, um Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação de Recursos Vinculados no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), na seguinte dotação:

07000:- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA
07002:- EDUCAÇÃO MUNICIPAL
07002:1236100062.159 – Gestão das Atividades do CMEI Pequeno Príncipe
300000:- DESPESAS CORRENTES
310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
319000:- APLICAÇÕES DIRETAS
319011:- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Ficha 776).. R$ 50.000,00
TOTAL R$ 50.000,00
FONTE: 1040 – Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAR

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR..... R$ 50.000,00

Art. 2º Para utilização do Crédito Adicional SUPLEMENTAR, disposto no artigo 1º deste Decreto, serão utilizados os recursos provenientes de Tendência de Excesso de Arrecadação Recursos Vinculados no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) proveniente da seguinte fonte:

17.15.52.01.01.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB VAAR - PRINCIPAL- F. 1040	50.000,00
TOTAL GERAL DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DE RECURSOS VINCULADOS	***50.000,00***

Art. 3º Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º e 2º deste Decreto, estão previstas no artigo 4º da Lei Orçamentária Anual LOA nº 1.621/2024, as alterações abrangerá o PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Nº 1.425/2021 e suas alterações com vigência nos exercícios de 2022 a 2025, e na LDO-Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei Municipal Nº 1.588/2024 com vigência para o exercício de 2025.

Art. 4º Este Decreto, entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco (27/06/2025).

GILSON JOSÉ DE GOIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giseli Dore Guilhem
Código Identificador:ED3DB3DD

ADMINISTRAÇÃO RH
DECRETO Nº 075/2025

DECRETO Nº 075/2025

SÚMULA: Autoriza a conversão em pecúnia licença prêmio vencida e não usufruída ao Servidor que especifica.

O Chefe do Poder Executivo Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, Sr. **GILSON JOSÉ DE GÓIS**, no uso de suas atribuições legais e conferidas pela Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal nº 85/1990; **Considerando** o requerimento do Servidor Público e a necessidade de atender ao interesse público; **Considerando** o cumprimento de interstício de 05 anos de ininterrupto exercício junto ao Poder Executivo, sem que haja concorrido qualquer causa prevista no artigo 103 da Lei Municipal n° 85/1990; **Considerando** a previsão legal estabelecida no artigo 105 da Lei Municipal nº 085/1990 e Despacho nº 015/2025 de 13/06/2025, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica autorizado ao Servidor Johnson Sumida, matrícula nº 48, CPF 511.***.***-00, no cargo efetivo de médico, lotado no Hospital Municipal – Diretoria Executiva de Saúde, Licença Prêmio período aquisitivo de 2009/2014 convertida em pecúnia e o valor correspondente será disponibilizado em seis parcelas mensais e sucessivas programadas para iniciar na competência de junho de 2025.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 27 dias do mês de junho de 2025.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARA FERNANDA DA SILVA.
Diretor Executivo de Saúde.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:C18FC1A9

ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 226/2025

PORTARIA Nº 226/2025

SÚMULA: Designa o Senhor Gustavo Henrique da Silva Santos Narciso, para responder interinamente pelo cargo de Diretor Executivo de Agricultura e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, Senhor Gilson José de Góis, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o Senhor Gustavo Henrique da Silva Santos Narciso, matrícula nº 938, CPF 090.7**.***-24, ocupante do cargo eletivo de vice-prefeito, para responder interinamente pelo cargo em comissão de Diretor Executivo de Agricultura, sem prejuízo das atribuições.

Art. 2º - A responsabilidade pelo cargo de Diretor Executivo de Agricultura será no período de 24/06/2025 a 23/07/2025, totalizando 30 dias e não será objeto de remuneração complementar, mantendo-se inalterado o subsídio mensal recebido.

Art. 3º - Está Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 24/06/2025, revogando-se as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 27 dias do mês de junho de 2025.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANDRESSA DA SILVA
Diretor Executivo de Administração.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:E7E2945D

ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 227/2025

PORTARIA Nº 227/2025

SÚMULA: Concede prorrogação da Licença para Tratamento de Saúde a servidora Vera Lucia da Silva

Delmiro, como abaixo se especifica e dá outras providências.

GILSON JOSÉ DE GÓIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n.º 085/90, e
CONSIDERANDO o atestado médico apresentado pela Servidora;
CONSIDERANDO os artigos 81 a 86, da Lei Municipal 085/90, de 18 de dezembro de 1990, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder prorrogação da Licença para Tratamento de Saúde, a servidora Vera Lucia da Silva Delmiro, matrícula nº 309, CPF 774.4**.***-15, com o cargo de auxiliar de serviços gerais, lotada na Secretaria de Saúde – Diretoria Executiva de Saúde.

Art. 2º - A prorrogação da Licença para Tratamento de Saúde ora concedida, será de 10 (dez) dias a partir de 10/06/2025 conforme atestado médico, podendo ser alterado mediante parecer conclusivo da junta médica ou do médico perito.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 10/06/2025, revogando-se as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 27 dias do mês de junho de 2025.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARA FERNANDA DA SILVA
Diretor Executivo de Saúde.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:A0D2270B

ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 228/2025

PORTARIA Nº 228/2025

SÚMULA: Concede prorrogação da Licença para Tratamento de Saúde a servidora Tatiane Aparecida Gouveia, e dá outras providências.

GILSON JOSE DE GOIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n.º 085/90; **Considerando** atestado médico apresentado pela Servidora; **Considerando** os artigos 81 a 86, da Lei Municipal 085/90, de 18 de dezembro de 1990, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder prorrogação da Licença para Tratamento de Saúde, a servidora Tatiane Aparecida Gouveia, matrícula nº 361, CPF 070.2**.***-42, com o cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Administração e Planejamento – Divisão de Administração.

Art. 2º - A prorrogação da Licença para Tratamento de Saúde ora concedida, será de 15 (quinze) dias, a partir de 27/06/2025 conforme atestados médico, podendo ser alterada mediante parecer conclusivo da junta médica ou do médico perito.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 27 dias do mês de junho de 2025.

GILSON JOSE DE GOIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANDRESSA DA SILVA
Diretor Executivo de Administração.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:A8DF8531

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL-PR
ATA DA 19ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 16ª LEGISLATURA EM CURSO AOS 23 DE JUNHO DE 2025 (JULGAMENTO DAS CONTAS 2023).

No dia 23 (vinte e três dias) do mês de junho de 2025 (dois mil e vinte e cinco), segunda-feira, às 19h30 (dezenove horas e trinta minutos), no Plenário da Câmara Municipal de Itaúna do Sul, em reunião ordinária, reuniu-se o Legislativo Municipal de Itaúna do Sul, sob a presidência do Sr. Valdeir Aparecido Laureano. Após a leitura da bíblia feita pelo vereador Adão Luiz Romanelli, o Presidente solicitou a leitura da chamada dos vereadores, a qual foi realizada pelo Primeiro-Secretário o vereador Silvio de Mazzi dos Santos, constatando a presença dos nove vereadores, sendo eles os Vereadores Adão Luiz Romanelli, Dercino Leonildo de Sá, Everton Marcelo Dias Rosa, Hudson Taylor dos Reis Lima, Israel dos Santos, João Paulo Belém, Rosana Maria Francisco, Silvio de Mazzi dos Santos e Valdeir Aparecido Laureano. Verificado o número legal de Vereadores e de acordo com o Artigo 158 do Regimento Interno, em nome de Deus, iniciaram-se os trabalhos da 19ª Reunião Ordinária da 16ª (décima sexta) Legislatura em curso. O Presidente Valdeir Aparecido Laureano cumprimentou os presentes. Em expediente, foi dispensada a leitura da ata da sessão anterior, sendo que os vereadores a favor permaneceram sentados. Assim, a ata foi aprovada por unanimidade de votos dos presentes. Na sequência, o Presidente solicitou ao Primeiro-Secretário da Mesa Sílvio de Mazzi dos Santos a leitura do ofício n° 329/2025 que encaminhou o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado do Paraná referente a Prestação de Contas do Exercício Financeiro de 2023. Na ordem do dia, o Presidente Valdeir Aparecido Laureano informou sobre a votação da Prestação de Contas do senhor Prefeito Gilson José de Góis referente ao Exercício Financeiro de 2023. O Presidente Valdeir Aparecido Laureano solicitou ao primeiro-secretário Silvio de Mazzi dos Santos a leitura na íntegra do Parecer Prévio n° 122/2025 da Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Na sequência, o Presidente solicitou ao primeiro-secretário a leitura da Certidão de Trânsito em Julgado n° 512/2025 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Na sequência, o Presidente Valdeir Aparecido Laureano solicitou ao Relator Israel dos Santos a leitura do Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento referente a Prestação de Contas do Exercício Financeiro de 2023, o qual recomendou o julgamento pela regularidade com ressalvas das Contas do Poder Executivo Municipal. O Presidente Valdeir Aparecido Laureano solicitou ao primeiro-secretário Silvio de Mazzi dos Santos a leitura do Projeto de Decreto do Legislativo n° 02/2025. Nasalegações finais o Presidente Valdeir Aparecido Laureano solicitou ao vereador e primeiro-secretário Silvio de Mazzi dos Santos a leitura do ofício n° 204/2025 do Executivo Municipal. Na sequência, dando início à votação, o Presidente Valdeir Aparecido Laureano explicou sobre a exigência de votação nominal no caso de julgamento das contas. Sendo assim, passou a chamar os vereadores em ordem alfabética para manifestarem se o voto era favorável ou contrário ao Parecer do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. O vereador **Adão Luiz Romanelli** voto pela manutenção do entendimento do Parecer do Tribunal de Contas, pela aprovação com ressalvas. O Vereador **Dercino Leonildo de Sá** voto pela manutenção do entendimento do Parecer do Tribunal de Contas, pela aprovação com ressalvas. O Vereador **Everton Marcelo Dias Rosa** voto pela manutenção de entendimento do Parecer do Tribunal de Contas, pela aprovação com ressalvas. O Vereador **Hudson Taylor dos Reis Lima** voto pela manutenção do entendimento do Parecer do Tribunal de Contas, pela aprovação com ressalvas das contas. O Vereador **Israel dos Santos** voto pela manutenção do entendimento do Parecer do Tribunal de Contas, pela aprovação com ressalvas. O Vereador **João Paulo Belem** voto pela manutenção do entendimento do Parecer do Tribunal de Contas, pela aprovação com ressalvas das Contas. A Vereadora **Rosana Maria Francisco** voto pela manutenção do

entendimento do Parecer do Tribunal de Contas, pela aprovação com ressalvas das Contas. O vereador **Silvio de Mazzi dos Santos** voto pela manutenção do entendimento do Parecer do Tribunal de Contas, pela aprovação com ressalva das Contas. O Vereador **Valdeir Aparecido Laureano** voto pela manutenção do entendimento do Parecer do Tribunal de Contas, pela aprovação com ressalva das Contas. Na sequência, diante da aprovação com ressalvas das Contas, **por unanimidade de votos (09 votos)**, o Presidente Valdeir Aparecido Laureano solicitou ao primeiro-secretário a leitura do Decreto Legislativo n° 02/2025, no qual aprova com ressalvas as contas do Poder Executivo Municipal de Itaúna do Sul, referente ao exercício financeiro de 2023, de responsabilidade do Senhor Gilson José de Góis. Terminado o expediente e a ordem do dia, o Presidente desejou boa noite a todos e declarou encerrados os trabalhos da presente reunião. Após lavrada a presente ata, a mesma foi lida, aprovada e, ao final, assinada pelos Vereadores abaixo especificados.

Plenário da Câmara Municipal de Itaúna do Sul, 23 de junho de 2025.

VALDEIR APARECIDO LAUREANO
Presidente

ADÃO LUIZ ROMANELLI
Vice-Presidente

SILVIO DE MAZZI DOS SANTOS
1º Secretário

HUDSON TAYLOR DOS REIS LIMA
2º Secretário

DERCINO LEONILDO DE SÁ
Vereador

EVERTON MARCELO DIAS ROSA
Vereador

ISRAEL DOS SANTOS
Vereador

JOÃO PAULO BELEM
Vereador

ROSANA MARIA FRANCISCO
Vereadora

Publicado por:
Walter Fernandes Pedrosa Junior
Código Identificador:5D2C5535

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL-PR
PORTARIA Nº 11/2025

SÚMULA: Conceder férias regulamentares ao servidor WALTER FERNANDES PEDROSA JUNIOR.

VALDEIR APARECIDO LAUREANO, Presidente da Câmara Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **RESOLVE**:

Art. 1º Conceder 15 (dez) dias de férias regulamentares ao servidor WALTER FERNANDES PEDROSA JUNIOR, RG. Nº *.389.032-*, período aquisitivo 2022/2023, no cargo de Agente Administrativo.

Art. 2º As férias, ora concedidas, serão usufruídas no período de 02/07/2025 a 16/07/2025.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 27 dias do mês de junho de 2025.

VALDEIR APARECIDO LAUREANO
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Walter Fernandes Pedrosa Junior
Código Identificador:1441C651

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL-PR
PORTARIA Nº 12/2025

SÚMULA: Conceder férias regulamentares a servidora ANAPAULA VIANNA DA SILVA.

VALDEIR APARECIDO LAUREANO, Presidente da Câmara Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **RESOLVE**:

Art. 1º Conceder 15 (dez) dias de férias regulamentares a servidora ANAPAULA VIANNA DA SILVA, RG. Nº *.767.541-*, período aquisitivo 2022/2023, no cargo de Contador.

Art. 2º As férias, ora concedidas, serão usufruídas no período de 07/07/2025 a 21/07/2025.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 27 dias do mês de junho de 2025.

VALDEIR APARECIDO LAUREANO
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Walter Fernandes Pedrosa Junior
Código Identificador:3C561447

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL-PR
PORTARIA Nº 13/2025

SÚMULA: Conceder férias regulamentares ao servidor WALTER FERNANDES PEDROSA JUNIOR.

VALDEIR APARECIDO LAUREANO, Presidente da Câmara Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **RESOLVE**:

Art. 1º Conceder 15 (dez) dias de férias regulamentares ao servidor WALTER FERNANDES PEDROSA JUNIOR, RG. Nº 9.389.032-9, período aquisitivo 2023/2024, no cargo de Agente Administrativo.

Art. 2º As férias, ora concedidas, serão usufruídas no período de 17/07/2025 a 31/07/2025.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 27 dias do mês de junho de 2025.

VALDEIR APARECIDO LAUREANO
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Walter Fernandes Pedrosa Junior
Código Identificador:E3EC5CD9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO CRED.10.2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL - AVISO DE **PROCEDIMENTO AUXILIAR – CREDENCIAMENTO Nº 010/2025. Processo Administrativo 67.2025.** CREDENCIAMENTO: CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE SERVIÇOS DE

MECÂNICA EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS MAQUINÁRIOS, TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, INCLUINDO O FORNECI-MENTO DE PEÇAS GENUÍNAS OU ORIGINAIS DE FÁBRICA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DOS FABRICANTES DOS VEÍCULOS, ATRAVÉS DA TABELA TRAZ VALOR. Início do recebimento dos documentos: 30/06/2025. Data final: 30/06/2026. Envio dos documentos: Plataforma LICITANET (www.licitanet.com.br). ANÁLISE DAS SOLICITAÇÕES E DOCUMENTOS: até 15 (quinze) dias úteis após o protocolo. Local de acesso PNCP: https://pncp.gov.br/app/editais?q=&pagina=1. **Itaúna do Sul-PR, 27 de junho de 2025**.

GILSON JOSE DE GOIS.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:CC62DEEB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO CREDENCIAMENTO 09.2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL - AVISO DE **PROCEDIMENTO AUXILIAR – CREDENCIAMENTO Nº 009/2025. Processo Administrativo 68.2025.** CREDENCIAMENTO: CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE SERVIÇOS DE AUTOELETRICA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS (leve, pesado, maquinários e tratores agrícolas) DO MUNICÍPIO, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS OU ORIGINAIS DE FÁBRICA, CONFORME ESPECI-FICAÇÕES DOS FABRICANTES DOS VEÍCULOS, ATRAVÉS DA TABELA TRAZ VALOR. Início do recebimento dos documentos: 30/06/2025. Data final: 30/06/2026. Envio dos documentos: Plataforma LICITANET (www.licitanet.com.br). ANÁLISE DAS SOLICITAÇÕES E DOCUMENTOS: até 15 (quinze) dias úteis após o protocolo. Local de acesso PNCP: https://pncp.gov.br/app/editais?q=&pagina=1. **Itaúna do Sul-PR, 27 de junho de 2025**.

GILSON JOSE DE GOIS.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:DF7F1A7A

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 02/2025 CMAS

RESOLUÇÃO N.º 02/2025
De 27 de Junho de 2025

Súmula: Dispõe sobre a convocação da 15º Conferência Municipal da Assistência Social e dá outras providências.

O Prefeito Municipal em conjunto com a Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, de Itaúna do Sul-PR, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de avaliação da situação atual e avanços do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, visando o aperfeiçoamento do sistema de acordo com disposto (Lei 8.742 de 07 de dezembro de 1993-Lei Orgânica de Assistência Social), Resolvem:

Art. 1º - Convocar a 15º Conferência Municipal da Assistência Social com objetivo de avaliar a situação da Política de Assistência Social e propor diretrizes para o aprimoramento do SUAS para seu aperfeiçoamento.

Art. 2 º - A 15º Conferência Municipal da Assistência Social, realizar-se-á no dia 10 de Julho de 2025, às 08:00h. A Conferência será realizada no Clube dos Amigos, situado à Rua Argentina s/n.

Art. 3º - A 15º Conferência Municipal da Assistência Social, terá como tema: "20 Anos do SUAS: Construção, proteção social e resistência".

Art. 4º - A Comissão organizadora será responsável pela Organização e Operacionalização da 15º Conferência Municipal da Assistência Social.

Composição	Representatividade
Solange Ap. Freitas Nascimento	Usuária
Silvia Maria dos Santos Lima	Usuária
Anaclaudia Ferreira Sottoriva Garcia	Educação
Deborah Moreira de Sá	Secretaria de Assistência Social
Elizabeth de Souza Narciso de Gois	Secretaria de Assistência Social
Vera Lúcia Bono Caetano Martin	Secretaria de Saúde

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itaúna do Sul/PR, 27 de Junho 2025.

GILSON JOSÉ DE GOIS
Prefeito Municipal

MARIA ANGELICA GARCIA PAGOTTI
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Merielen Sotoriva Castanhari Furlan
Código Identificador:7774EC48

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 011/2025-PMI
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO Nº 004/2025-PMI

A PrefeituraMunicipal de Ivatuba/PR torna público para conhecimento dos interessados,a abertura de EditaldeChamamentoPúblicoNº.004/2025-PMI, para aContratação de pessoa jurídica para prestação de serviços oftalmológicos para atender a demanda dos usuários da Secretaria Municipal de Saúde,conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital.

Os interessados poderão inscrever-se para o Credenciamento, a partir dodia30dejunhode 2025.
• Através dosendereçoseletrônicos:
licita@ivatuba.pr.gov.brcom cópia paraivatubalicitacao@gmail.com

O credenciamento ficará aberto sem data de validade, no entanto os documentos para a primeira classificação deverão ser enviados até data de04de julho de 2025.

O edital e seus anexos podem ser retirados,a partir do dia30de junho de 2025,no Portal de Transparência (no site oficial do Município de Ivatuba) e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) através dos seguintes endereços:
https://ivatuba.eloweb.net/portaltransparencia/1/
https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1

Ivatuba/Pr,27de junho de 2025.

VARLEI VERCEZI
Prefeito

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:F110D020

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 118/2025

Súmula:Concede Licença Prêmio e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE: -

Art.1º- ConcederLicença PrêmioàservidoraMarcia Aparecida Semprebon Rodrigues,matriculanº359, detentora do cargo de provimentoefetivo deTelefonista, lotada na Secretaria Municipal de Saúde,conforme art. 156 da Lei Municipal 263/02 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ivatuba), referente ao período aquisitivo de22/03/2015à21/03/2020, a partir de26/06/2025retornando em24/09/2025, conformeProtocolonº1514/2025– PMI de16/06/2025.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 25(vintee cinco) dias do mês dejunhode 2025 (dois mil e vinte e cinco).

VARLEI VERCEZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:4FA1DD12

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 119/2025

Súmula: Concede férias regulamentares, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE: -

Art.1º-Conceder férias ao servidor Marcelo da Silva Pessini,matricula nº359, detentor do cargo de provimento efetivo de Zelador, lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, referente ao período aquisitivo de17/06/2024 à 16/06/2025,a partir de 02/07/2025 retornando em01/08/2025,conforme Processo Administrativo nº.1564/2025- PMI de24/06/2025.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 27 (vinte e sete) dias do mês dejunho de 2025(dois mil e vinte ecinco).

VARLEI VERCEZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:EF70FE28

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 006/2025-PMI

Após os lances e análise dos documentos de habilitação do procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº.006/2025-PMI, que tem por objetoContratação de empresa para fornecimento de biodigestor, visando atender o Instrumento de repasse n°4111605/2023 firmado entre a ITAIPU e o Município de Ivatuba, e nos termos da Lei nº. 14.133/2021, oPrefeito Municipal torna pública a ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO do presente objeto, declarando como vencedoraaempresaFLOWMARFE FABRICAÇÃO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE MEDIDA E CONTROLE LTDA,inscrita no CNPJ/MF sob nº15.245.069/0001-52, no valor total de R$23.500,00 (vinte e três mil e quinhentos reais).

Comunico ainda, que a empresa acima tem o prazo máximo de 05 (cinco) dias, após a data da publicação destes comunicados na ImprensaOficial do Município, para comparecer a sede da Prefeitura Municipal, para assinarem os termos contratuais, sob pena das sanções previstas no Edital em referência.

Ivatuba/Pr,27 de junho de 2025.

VARLEI VERCEZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:2AF77B44

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
PORTARIA N° 054/2025

PORTARIA Nº. 054/2025

JUVALDI FERREIRA TOMAZ, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE

DETERMINAR ao setor de contabilidade a empenhar o valor de R$ 1.291,18 (um mil duzentos e noventa e um reais e dezoito centavos), a favor da servidora **Sra. MILIANE DE MELO BARBOSA,** referente ao pagamento de 2 (duas) diárias integrais, em razão da viagem que fará a CURITIBA – PR, nos dias 02, 03 e 04 de julho, para participar do curso, **"Técnica e Processo Legislativo",** pela Escola do Legislativo – Assembleia Legislativa, com saída no dia 02 de junho as 13h00Min e retorno prevista para o dia 04 as 13h.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
em 27 de junho de 2025.

JUVALDI FERREIRA TOMAZ
Presidente da Câmara

Publicado por:
Andre Luiz de Mello
Código Identificador:7E17616D

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
PORTARIA N° 055/2025

PORTARIA Nº. 055/2025

JUVALDI FERREIRA TOMAZ, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE

DETERMINAR ao setor de contabilidade a empenhar o valor de R$ 1.291,18 (um mil duzentos e noventa e um reais e dezoito centavos), a favor da servidora **Sra. LIRIA HELENA GOLFETO,** referente ao pagamento de 2 (duas) diárias integrais, em razão da viagem que fará a CURITIBA – PR, nos dias 02, 03 e 04 de julho, para participar do curso, **"Técnica e Processo Legislativo",** pela Escola do Legislativo – Assembleia Legislativa, com saída no dia 02 de junho as 13h00Min e retorno prevista para o dia 04 as 13h.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
em 27 de junho de 2025.

JUVALDI FERREIRA TOMAZ
Presidente da Câmara

Publicado por:
Andre Luiz de Mello
Código Identificador:CDDABF35

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
PORTARIA N° 056/2025

PORTARIA Nº. 056/2025

JUVALDI FERREIRA TOMAZ, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE

DETERMINAR ao setor de contabilidade a empenhar o valor de R$ 1.291,18 (um mil duzentos e noventa e um reais e dezoito centavos), a favor do servidor **Sr. ANDRÉ LUIS DE MELLO,** referente ao pagamento de 2 (duas) diárias integrais, em razão da viagem que fará a CURITIBA – PR, nos dias 02, 03 e 04 de julho, para participar do curso, **"Técnica e Processo Legislativo",** pela Escola do Legislativo – Assembleia Legislativa, com saída no dia 02 de junho as 13h00Min e retorno prevista para o dia 04 as 13h.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
em 27 de junho de 2025.

JUVALDI FERREIRA TOMAZ
Presidente da Câmara

Publicado por:
Andre Luiz de Mello
Código Identificador:A01D4C5E

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
PORTARIA N° 057/2025

PORTARIA Nº. 057/2025

JUVALDI FERREIRA TOMAZ, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE

DETERMINAR ao setor de contabilidade a empenhar o valor de R$ 1.291,18 (um mil duzentos e noventa e um reais e dezoito centavos), a favor do servidor **Sr. RAFAEL PALADINE VIEIRA,** referente ao pagamento de 2 (duas) diárias integrais, em razão da viagem que fará a CURITIBA – PR, nos dias 02, 03 e 04 de julho, para participar do curso, **"Técnica e Processo Legislativo",** pela Escola do Legislativo – Assembleia Legislativa, com saída no dia 02 de junho as 13h00Min e retorno prevista para o dia 04 as 13h.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 27 de junho de 2025.

JUVALDI FERREIRA TOMAZ
Presidente da Câmara

Publicado por:
Andre Luiz de Mello
Código Identificador:92C5B8C6

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
PORTARIA N° 058/2025

PORTARIA Nº. 058/2025

JUVALDI FERREIRA TOMAZ, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE

CONCEDER PROGRESSÃO VERTICAL POR TITULAÇÃO, ao servidor desta Câmara Municipal a partir do mês de junho de 2025, conforme o estabelecido nos termos do artigo 5º, alínea "g" na Lei Complementar 001/2011, em seu Anexo V - Plano de Carreira dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Jaguapitã.

NOME	Nível Anterior	Nível Avanço
Giovana Cecilia Alves da Silva	028	029

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
em 27 de junho de 2025.

JUVALDI FERREIRA TOMAZ
Presidente da Câmara

Publicado por:
Andre Luiz de Mello
Código Identificador:E2550233

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO N.º 072/2025

SÚMULA: Declara de Utilidade Pública a área de terras abaixo descrita, cuja destinação será a construção de moradias e equipamentos públicos.

Edison Rodrigues de Almeida, Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na conformidade com o disposto nos artigos 5º, letra 'i' e 6º do Decreto-Lei n.º 3.365/41, de 21 de junho de 1941, bem como no artigo 63 da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, nos termos da legislação vigente, a área de terras contendo 6.024,00 m² (seis mil e vinte e quatro metros quadrados), referente aos Lotes urbanos n.º 02; 03; 04; 05; 06; 07; 08; 09; parte do 01 e parte do Lote 14, da Quadra 77, Centro, Jaguapitã-PR, com as seguintes áreas 720,00m², 960,00m², 720,00m², 560,00m², 560,00m², 560,00m², 800,00m², 800,00m², 104,00m² e 240,00m², respectivamente, de propriedade de Associação Beneficente Jesus de Nazaré, inscrita no CNPJ 77.462.075/0001-19, e com as seguintes divisas e confrontações: "***Pela Frente***; numa distância de 80,00 metros faz confrontação com o a Rua Bahia; ***Pelo Lado Direito***; numa distância de 86,50 metros faz confrontação com a Rua Cambé; ***Pelos Fundos***; numa distância de 16,00 metros faz confrontação com o remanescente do Lote 01 da quadra 77, deflete a esquerda e segue numa distância de 6,50 confrontando com o Lote 22, deflete a direita e segue numa distância de 32,00 metros confrontando com os Lotes 21 e 22, deflete a esquerda e segue numa distância de 15,00 metros confrontando com o Lote 20, deflete a direita e segue numa distância de 32,00 metros confrontando com os Lotes 19 e 20; ***Pelo Lado Esquerdo***; numa distância de 15,00 metros faz confrontação com o remanescente do Lote 14, segue numa distância de 15,00 metros confrontando com o Lote 13, e finalmente segue numa distância de 35,00 metros confrontando com o Lote 12.". Imóvel registrado sob n° 6455, no Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Jaguapitã.

Art. 2º - A área de terras descrita no artigo anterior será integrada como bem de domínio do Município de Jaguapitã, após sua desapropriação, com destinação à construção de moradias e equipamentos públicos.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 25 de junho de 2025.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

MEMORIAL DESCRITIVO PARA DESTACAMENTO DE ÁREA

Mapa topográfico com área a ser destacada **da Quadra 77, Centro, Jaguapitã-PR, deste município e comarca, com frente para as Ruas Bahia e Cambé, com área de 6024,00 m²,** da Planta Geral desta cidade de Jaguapitã, Estado do Paraná. Registrado na matrícula 6455 SRI da Comarca de Jaguapitã.

PROPRIETARIO: **Associação Beneficente ´´Jesus de Nazaré`` – CNPJ 77.462.075/0001-19.**

Área a ser destacada, referente aos Lotes urbanos n.º 02; 03; 04; 05; 06; 07; 08; 09; parte do 01 e parte do Lote 14, da Quadra 77, Centro, Jaguapitã-PR, com as seguintes áreas 720,00m², 960,00m², 720,00m², 560,00m², 560,00m², 560,00m², 800,00m², 800,00m², 104,00m² e 240,00m², respectivamente.
Área total: 6.024,00 m².

CONFRONTAÇÕES:

Pela Frente; numa distância de 80,00 metros faz confrontação com o a Rua Bahia;

Pelo Lado Direito; numa distância de 86,50 metros faz confrontação com a Rua Cambé;

Pelos Fundos; numa distância de 16,00 metros faz confrontação com o remanescente do Lote 01 da quadra 77, deflete a esquerda e segue numa distância de 6,50 confrontando com o Lote 22, deflete a direita e segue numa distância de 32,00 metros confrontando com os Lotes 21 e 22, deflete a esquerda e segue numa distância de 15,00 metros confrontando com o Lote 20, deflete a direita e segue numa distância de 32,00 metros confrontando com os Lotes 19 e 20;

Pelo Lado Esquerdo; numa distância de 15,00 metros faz confrontação com o remanescente do Lote 14, segue numa distância de 15,00 metros confrontando com o Lote 13, e finalmente segue numa distância de 35,00 metros confrontando com o Lote 12.

Obs. A planta anexa é parte integrante deste memorial descritivo;
As informações têm como ponto de observação a Rua Bahia.

Jaguapitã, 25 de Junho de 2025.

MARCELO WATANABE DOS SANTOS
Engenheiro Civil – CREA-PR 129188/D

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:013F34D4

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO - CREDENCIAMENTO N° 008/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0123/2025 INEXIGIBILIDADE N° 053/2025

O Município de Jaguapitã – Estado do Paraná, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público, que promovera contratação através de credenciamento.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA PATRIMONIAL, EM CONFORMIDADE COM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO DE JAGUAPITÃ E DEMAIS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal n. 14.133/2021.

LOCAL DE ENTREGA DOS ENVELOPES: Setor de PROTOCOLOS da Prefeitura Municipal de Jaguapitã, localizados no Paço Municipal, sito na Av. Minas Gerais, 220, Centro, na cidade de Jaguapitã/PR.

PERÍODO PARA PROTOCOLO: De 30 de junho de 2025 das 08h00m até às 17h00m**, até** dia 04 de julho de 2025 08h00m até às 17h00m.

LOCAL E DATA PARA ABERTURA DOS ENVELOPES: dia 07 de julho de 2025, às 09h00min, no Paço Municipal, sito na Av. Minas Gerais, 220, Centro, na cidade de Jaguapitã/PR.

EDITAL: O presente edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações e poderá ser solicitado através do e-mail compras@jaguapita.pr.gov.br.

MAIS INFORMAÇÕES: Setor de Licitações – Fone: (43) 3272-1122.

Jaguapitã - PR, 27 de junho de 2025.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:80929273

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA N° 037/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 106/2025.

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA N° 037/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 106/2025.

Objeto: AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO ARMADO – TERCEIRA PONTE DA ÁGUA SÃO JOSÉ.

O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, torna público o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, Adjudicando e Homologando, para que surta os efeitos legais, a proposta das empresas vencedoras, conforme segue:

FORNECEDOR: CONTERSOLO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

CNPJ: 03.436.676/0001-10

Valor Total desta Dispensa Eletrônica: R$ 13.100,00 (Treze mil e cem reais).

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 27 de junho de 2025.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Flavia Cantarin Lara Honorato
Código Identificador:D6B26A28

GOVERNO MUNICIPAL
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS Nº 027/2025

Atendendo ao disposto no art. 2º, da Lei nº 9.452/97, de 20 de março de 1997**, NOTIFICAMOS,** aos Partidos Políticos e as Entidades de Classe e Empresariais, com sede no Município de Jaguapitã, da **liberação dos seguintes recursos federais ao Município de Jaguapitã:**

ORIGEM/OBJETO DOS RECURSOS	VALOR (R$)	DATA
FNAS – GESTÃO BOLSA FAMÍLIA	415,44	24/06/2025

Jaguapitã,PR, 25 de junho de 2025

TELIANA CAMPOS E PRADO PAIXÃO
Secretária Municipal de Finanças
Prefeitura Municipal de Jaguapitã

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:1A6F374C

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO DE FINANCIAMENTO Nº 0644971-87/2025

Extrato do contrato de financiamento 0644971-87/2025 celebrado entre o município de Jaguapitã/PR, CNPJ/MF 75.457.341/0001-90 e a Caixa Econômica Federal, CNPJ/MF 00.360.305/0001-04; objeto: empréstimo no valor de R$ 7.000.000,00 (sete milhões de reais) sob a forma de financiamento concedido pela Caixa Econômica Federal, lastreado com recursos da CAIXA, compondo 100% do valor de investimento; objetivo: DESPESAS DE CAPITAL, programa FINISA. Data e assinaturas: 26 de junho de 2025.

HENRIQUE MEN MARTINS,
Gerente de Filial e

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA,
Prefeito do Município.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:BB69F8E0

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 527/2025

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n°.058/2022.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 95,84** (noventa e cinco reais e oitenta e quatro centavos) a favor da servidora pública municipal Sra. **MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA,** Contadora, referente ao pagamento de 02 (duas) diárias, face ao deslocamento que fará a Maringá - PR., para participar do evento: elaboração e preenchimento do PPA 2026 a 2029. No dia 30/06/2025, saída às 07h00 e retorno previsto 18h00. No dia 01/07/2025, saída às 07h00 e retorno previsto às 18h00, conforme o processo nº.3260/2025.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
Em 27 de junho de 2025.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:11C1F569

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 528/2025

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n°.058/2022.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 95,84** (noventa e cinco reais e oitenta e quatro centavos) a favor do servidor público municipal Sr. **ARLINDO PIRES DE OLIVEIRA JUNIOR,** Contador, referente ao pagamento de 02 (duas) diárias, face ao deslocamento que fará a Maringá - PR., para participar do evento: elaboração e preenchimento do PPA 2026 a 2029. No dia 30/06/2025, saída às 07h00 e retorno previsto 18h00. No dia 01/07/2025, saída às 07h00 e retorno previsto às 18h00, conforme o processo nº.3261/2025.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
Em 27 de junho de 2025.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:A6F66118

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 529/2025

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n°.058/2022.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 95,84** (noventa e cinco reais e oitenta e quatro centavos) a favor da servidora pública municipal Sra.**TATIANE BRISOLA DEMETRIO,** Contadora, referente ao pagamento de 02 (duas) diárias, face ao deslocamento que fará a Maringá - PR., para participar do evento: elaboração e preenchimento do PPA 2026 a 2029. No dia 30/06/2025, saída às 07h00 e retorno previsto 18h00. No dia 01/07/2025, saída às 07h00 e retorno previsto às 18h00, conforme o processo nº.3262/2025.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
Em 27 de junho de 2025.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:60349D19

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 530/2025

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n°.058/2022.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 479,28** (quatrocentos e setenta e nove reais e vinte e oito centavos) a favor do servidor público municipal Sr. **ANTONIO LIMA DA SILVA**, motorista, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, face ao deslocamento que fará a Curitiba– Pr., para levar paciente para consulta. Saída no dia 19/06/2025 às 22h00 e retorno no dia 20/06/2025, conforme Processo nº.3259/2025.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
Em 27 de junho de 2025.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:BF64AB9F

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº.531/2025.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA,PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

CONSTITUIRa**COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO CHAMAMENTO PUBLICO – CREDENCIAMENTO Nº 008/2025,**com objetivo deCONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA PATRIMONIAL, em conformidade com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, e demais Secretarias Municipais, sendo que caberá à comissão, a análise dos documentos apresentados pelas empresas, sendo soberana quanto aos méritos das decisões, tendo a seguinte composição:

RENAN DEZOTTI DE ALMEIDA
LARISSA KASSIA SOBRINHO DE REZENDE
DIEGO HENRIQUE LEMOS NOGUEIRA

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE COMUNIQUE-SE CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
Em 27 de junho de 2025.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:AE315E73

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ
AVISO DE LICITAÇÃO – REABERTURA DE DISPENSA ELETRONICA Nº 008/2025.

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – REABERTURA DE DISPENSA ELETRONICA Nº 008/2025.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 013/2025.

O Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jaguapitã – Estado do Paraná, por intermédio de seu Diretor, torna público, que promovera licitação na modalidade Dispensa Eletrônica através da plataforma eletrônica www.bll.org.br.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE CAVALETES EM AÇO INOXIDÁVEL.
Local e Data do Credenciamento e da Realização:
O credenciamento e o recebimento das propostas de preços e de habilitação serão a partir das 08h00m horas do dia **30 de junho de 2025** até às 08h00m do dia **04 de julho de 2025**.
A Data da Sessão de Disputa será no dia **04 de julho de 2025**, das 08h30m às 14h30m.
Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações e poderá ser solicitado através do e-mail samaejag@hotmail.com.
Mais informações: Mais informações e entrega de editais no endereço eletrônico: www.bll.org.br, por intermédio da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (BLL). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone Setor de Licitações – Fone: (43) 98419-1500.

Jaguapitã – PR, 27 de junho 2025.

ANTÔNIO PAULINO DE MELLO
Diretor SAMAE

Publicado por:
Sueli Dos Santos Carrara
Código Identificador:63E07ED4

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ
EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 007/2025

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 007/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2025

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE.
FORNECEDOR: GRAFPRINT EMBALAGENS EDITORA FLEX LTDA
CNPJ: 29.789.777/0001-69
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE BOBINAS TÉRMICAS PERSONALIZADAS.
VALOR: R$ 12.292,50 (Doze mil, duzentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos).
DATA: 27/06/2025

Jaguapitã, Estado do Paraná, em 27 de junho de 2025.

ANTONIO PAULINO DE MELLO
Diretor

Publicado por:
Sueli Dos Santos Carrara
Código Identificador:FAF4B2BA

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ
EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 009/2025

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 009/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2025

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE.
FORNECEDOR: GEONALDO GILDO DE SOUZA – PADARIA GEGE
CNPJ: 34.199.563/0001-72
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE PANIFICADORA.

VALOR: R$ 18.789,40 (dezoito mil setecentos e oitenta e nove reais e quarenta centavos).
DATA: 27/06/2025

Jaguapitã, Estado do Paraná, em 27 de junho de 2025.

ANTONIO PAULINO DE MELLO
Diretor

Publicado por:
Sueli Dos Santos Carrara
Código Identificador:FB500907

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 251/2025

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA, Prefeito Municipal de Jardim Olinda Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Artigo 1º - Concede férias regulamentares pelo período de 30 (trinta) dias a servidora, **MAISA BARBOSA DA SILVA,** correspondente ao período aquisitivo de 12 de fevereiro de 2022 a 12 de fevereiro de 2023.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jardim Olinda/PR, em 26 de junho de 2025.

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA
Prefeito Municipal

GLEICIELLEN LOPES DA SILVA
Chefe da Divisão de Recursos Humanos

Publicado por:
Gleiciellen Lopes da Silva
Código Identificador:04709960

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 252/2025

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA, Prefeito Municipal de Jardim Olinda Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Artigo 1º - Concede férias regulamentares pelo período de 30 (trinta) dias a servidora, **KATIELI FERNANDES NEVES,** correspondente ao período aquisitivo de 25 de junho de 2024 a 25 de junho de 2025.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jardim Olinda/PR, em 26 de junho de 2025.

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA
Prefeito Municipal

GLEICIELLEN LOPES DA SILVA
Chefe da Divisão de Recursos Humanos

Publicado por:
Gleiciellen Lopes da Silva
Código Identificador:1B36365F

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 253/2025

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA, Prefeito Municipal de Jardim Olinda Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Artigo 1º - Concede férias regulamentares pelo período de 30 (trinta) dias ao servidor, **RAFAEL DE SOUZA SOARES,** correspondente ao período aquisitivo de 11 de abril de 2023 a 11 de abril de 2024.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jardim Olinda/PR, em 26 de junho de 2025.

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA
Prefeito Municipal

GLEICIELLEN LOPES DA SILVA
Chefe da Divisão de Recursos Humanos

Publicado por:
Gleiciellen Lopes da Silva
Código Identificador:0FECC6CD

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 254/2025

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA, Prefeito Municipal de Jardim Olinda Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Artigo 1º - Concede férias regulamentares pelo período de 30 (trinta) dias ao servidor**, MARCIO BOREGO,** correspondente ao período aquisitivo de 13 de fevereiro de 2024 a 13 de fevereiro de 2025.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jardim Olinda/PR, em 26 de junho de 2025.

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA
Prefeito Municipal

GLEICIELLEN LOPES DA SILVA
Chefe da Divisão de Recursos Humanos

Publicado por:
Gleiciellen Lopes da Silva
Código Identificador:9F98D405

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 255/2025

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA, Prefeito Municipal de Jardim Olinda Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Artigo 1º - Concede férias regulamentares pelo período de 30 (trinta) dias ao servidor, **SIDINEY PERES DE LIMA,** correspondente ao período aquisitivo de 25 de outubro de 2023 a 25 de outubro de 2024.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jardim Olinda/PR, em 26 de junho de 2025.

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA
Prefeito Municipal

GLEICIELLEN LOPES DA SILVA
Chefe da Divisão de Recursos Humanos

Publicado por:
Gleiciellen Lopes da Silva
Código Identificador:E20E4A0D

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 257/2025

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA, Prefeito Municipal de Jardim Olinda Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:
Artigo 1º - Concede férias regulamentares pelo período de 30 (trinta) dias ao servidor, **THOMAS WILLIAM DUTRA ALVES,** correspondente ao período aquisitivo de 26 de junho 2024 a 26 de junho de 2025.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jardim Olinda/PR, em 27 de junho de 2025.

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA
Prefeito Municipal

GLEICIELLEN LOPES DA SILVA
Chefe da Divisão de Recursos Humanos

Publicado por:
Gleiciellen Lopes da Silva
Código Identificador:6AC226EC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

DIRETORIA DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE DIÁRIAS N° 134/2025

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 134 /2025 – De 25/06/2025 a 26/06/2025.
Em cumprimento do dispositivo no Art. 07 da Lei nº 738/2024, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
Ivanise de Lima Silva	Diretora do Departamento Municipal de Assistência Social	Curitiba	25/06/2025 a 26/06/2025	Participar do Seminário de Enfrentamento as violências e ao Trabalho Infantil Contra Crianças e Adolescentes em Curitiba.	R$660,00
Alcione Aparecida Leite Kozlowiski	Psicológa	Curitiba	25/06/2025 a 26/06/2025	Participar do Seminário de Enfrentamento as violências e ao Trabalho Infantil Contra Crianças e Adolescentes em Curitiba.	R$660,00

Edifício do Município de Jundiaí do Sul-PR, 26 de Junho de 2025.
Publicado por:
Priscila Fernanda Martins
Código Identificador:EEB9BCE0

DIRETORIA DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE DIÁRIAS N° 135/2025

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 135/2025 – De 16/06/2025.
Em cumprimento do dispositivo no Art. 07 da Lei nº 738/2024, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
Donizeti Aparecido de Carvalho	Diretor Departamento de Habitação, Urbanismo e Obras Públicos	Carlópolis	16/06/2025	Participar de Curso de Capacitação da Emater em Carlópolis.	R$ 80,00

Edifício do Município de Jundiaí do Sul-PR, 26 de Junho de 2025.
Publicado por:
Priscila Fernanda Martins
Código Identificador:C3B01E8D

DIRETORIA DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE DIÁRIAS N° 136/2025

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 136 /2025 – De 20/06/2025
Em cumprimento do dispositivo no Art. 07 da Lei nº 738/2024, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
Luiz Fernando Camargo Granemann	Motorista	Cornélio Procópio	20/06/2025	BuscarPedras Brita .	R$80,00

Edifício do Município de Jundiaí do Sul-PR, 26 de Junho de 2025.
Publicado por:
Priscila Fernanda Martins
Código Identificador:4D55B4F0

DIRETORIA DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE DIÁRIAS N° 137/2025

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 137 /2025 – De 27/06/2025.
Em cumprimento do dispositivo no Art. 07 da Lei nº 738/2024, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
Eunice Paulina Ferreira	Assistente Administrativo/Tesouraria	Santo Antônio da Platina	27/06/2025	Participar da Oficinas Práticas para Revisão dos Questionários de Avaliação - PROGOV- PCA 2025.	R$ 80,00

Edifício do Município de Jundiaí do Sul-PR, 26 de Junho de 2025.
Publicado por:
Priscila Fernanda Martins
Código Identificador:26F27A2E

DIRETORIA DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE DIÁRIAS N° 138/2025

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº138 /2025 – De 27/06/2025
Em cumprimento do dispositivo no Art. 07 da Lei nº 738/2024, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
Fernanda Aline de Andrade	Controle Interno	Santo Antonio da Platina	27/06/2025	Participar da Oficinas Práticas para Revisão dos Questionários de Avaliação -PROGOV-PCA 2025.	R$ 80,00

Edifício do Município de Jundiaí do Sul-PR,26 de Junho de 2025.
Publicado por:
Priscila Fernanda Martins
Código Identificador:40C0D8FD

DIRETORIA DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE DIÁRIAS N° 139/2025

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 139/2025 – De 27/06/2025
Em cumprimento do dispositivo no Art. 07 da Lei nº 738/2024, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo

Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
Cassia Regina Paiva	Diretora Departamento Municipal de Saude	Santo Antônio da Platina	27/06/2025	Participar da Oficina Pratica para Revisão dos Questionários de Avaliação-Saúde-PCA 2025-PROGOV	R$80,00
Mayara Zanelato Garrido	Farmacêutica	Santo Antônio da Platina	27/06/2025	Participar da Oficina Pratica para Revisão dos Questionários de Avaliação-Saúde-PCA 2025-PROGOV	R$ 80,00
Ana Carolina Oliveira	Enfermeira	Santo Antônio da Platina	27/06/2025	Participar da Oficina Pratica para Revisão dos Questionários de Avaliação-Saúde-PCA 2025-PROGOV	R$ 80,00

Edifício do Município de Jundiaí do Sul-PR, 26 de Junho de 2025.

Publicado por:
Priscila Fernanda Martins
Código Identificador:2C54998B

DIRETORIA DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE DIÁRIAS N° 140/2025

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 140 /2025 – De 29/06/2025 à 02/07/2025.

Em cumprimento do dispositivo no Art. 07 da Lei nº 738/2024, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
Paulo Roberto Pedro	Prefeito Municipal	Curitiba	29/06/2025 à 02/07/2025	Participar de Reunião para alinhar estratégias e fortalecer a base para os desafios Politicos e Administrativos, junto ao Deputado Toninho Wandscheer. Participar da 10ª Assembléia Geral da microrregiões de Agua e Esgotamento sanitário do Centro Leste e Oeste e Reunião na SEAB no gabinete do Romanelli.	R$ 1.950,00
Gleison de Souza Alves	Vice - Prefeito	Curitiba	29/06/2025 à 02/07/2025	Participar de Reunião para alinhar estratégias e fortalecer a base para os desafios Politicos e Administrativos, junto ao Deputado Toninho Wandscheer. Participar da 10ª Assembléia Geral da microrregiões de Agua e Esgotamento sanitário do Centro Leste e Oeste e Reunião na SEAB no gabinete do Romanelli.	R$ 1.950,00

Edifício do Município de Jundiaí do Sul-PR, 26 de junho de 2025.

Publicado por:
Priscila Fernanda Martins
Código Identificador:97DF0E0D

DIRETORIA DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE DIÁRIAS N° 142/2025

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 142 /2025 – De 27/06/2025.

Em cumprimento do dispositivo no Art. 07 da Lei nº 738/2024, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
Ivanise de Lima Silva	Diretora do Departamento Municipal de Assistência Social	Santo Antonio da Platina	27/06/2025	Participar da Oficina de Assistência Social,em Santo Antonio da Platina.	R$ 80,00
Denis Nunes de Macedo	Assistente Social	Santo Antonio da Platina	27/06/2025	Participar da Oficina de Assistência Social,em Santo Antonio da Platina	R$ 80,00
Alcione Aparecida Leite Kozlowiski	Psicológa	Santo Antonio da Platina	27/06/2025	Participar da Oficina de Assistência Social,em Santo Antonio da Platina	R$ 80,00

Edifício do Município de Jundiaí do Sul-PR, 27 de Junho de 2025.

Publicado por:
Priscila Fernanda Martins
Código Identificador:F4E613BB

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 032/2025

O Prefeito do Município de Jundiaí do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025

RESOLVE

CONVOCAR a candidata aprovada abaixo relacionada para dentro do prazo de 05 (cinco) dias comparecer na Prefeitura Municipal para assumir o cargo para o qual foi aprovada no Processo Seletivo Simplificado - PSS nº 001/2025.

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL/EDUCAÇÃO INFANTIL:

Letícia Mouro	**Inscrição:** 20250440961

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiaí do Sul – PR, 27 de junho de 2025.

PAULO ROBERTO PEDRO
Prefeito

Publicado por:
Kogi Emoto
Código Identificador:1E2F0B8E

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 132/2025

O Prefeito do Município de Jundiaí do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX do Artigo 62 da Resolução nº 01/90 de 05 de abril de 1990 (Lei Orgânica do Município de Jundiaí do Sul).

RESOLVE

Em cumprimento ao Inciso I, do Artigo 13, Parágrafo Único do Artigo 19 e Artigo 23, todos da Lei Municipal nº 180/2002, de 20/12/2002, que institui o Sistema de Carreira no Serviço Público do Município de Jundiaí do Sul, Fixa Diretrizes e dá outras providências correlatas, **CONCEDER** progressão horizontal aos servidores municipais, Alexandre Negreiros Alves de Lima, Devani Coutinho Vieira Alvarenga, Gilberto Leite da Silva, Janaina Rodrigues Morais, Jecqueson Cleiton Silva Rebequi, Marcelino Luiz Silveira Bueno, Rozinha Francisca Zava, em conformidade com o Anexo VIII da mesma Lei e alterações posteriores através da legislação específica.

Revogam-se as disposições contrárias, e com posterior publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiaí do Sul – PR, 27 de junho de 2025.

PAULO ROBERTO PEDRO
Prefeito

Publicado por:
Kogi Emoto
Código Identificador:23721EFC

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 133/2025

O Prefeito do Município de Jundiaí do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o Capítulo V, Artigo 42, § 2º, da Lei Municipal nº 90/97, de 20/03/1997, e considerando os serviços públicos que são realizados nos sábados e feriados apurados no período de 16 de maio de 2025 à 15 de junho de 2025.

RESOLVE

Determinar ao responsável pela Divisão de Recursos Humanos a pagar aos servidores públicos municipais que prorrogaram suas jornadas de trabalho em até 50 (cinqüenta) horas mensais retroagindo seus efeitos à 16 de maio de 2025.

Matrícula	Servidor	Cargo/Função	Qtd.Horas
8741	Willyane C. Granem. Vergilio	Técnica de Enfermagem	50
220533	Felipa Beatriz S. Oliveira	Enfermeira	12
8361	Adriana Rocha de Freitas	Auxiliar de Enfermagem	08
00862-1	Marilda Custódio Luiz	Enfermeira	12
220538	Samanta Menezes Santos	Enfermeira	10
00389-1	Neuza Aparecida Bueno	Auxiliar de Enfermagem	30
220539	Adriele Ribeiro de Goes	Enfermeira	01
220548	Gimayma Raiane A. Santos	Técnica de Enfermagem	50
220536	Alessandra Alves Martins	Técnica de Enfermagem	36
220552	Denis Vinicius Viana	Enfermeiro	46
8641	Erli Sales da Luz	Agente Com. de Saúde	08

Revogam-se as disposições em contrário, e com posterior publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiaí do Sul – PR, 27 de junho de 2025.

PAULO ROBERTO PEDRO
Prefeito

Publicado por:
Kogi Emoto
Código Identificador:F3932115

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 134/2025

O Prefeito do Município de Jundiaí do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o Capítulo V, Artigo 44 e Parágrafo Único da Lei Municipal nº 90/97, de 20/03/1997 (ESMJS),

RESOLVE

Determinar ao responsável pela Divisão de Recursos Humanos a pagar o Adicional Noturno aos servidores municipais abaixo relacionados que realizaram serviços no período noturno de 16 de maio de 2025 à 15 de junho de 2025.

Matrícula	Servidor	Cargo/função
220536	Alessandra Alves Martins	Técnica de Enfermagem
00466-1	Adécio José Pinto	Operário
00388-1	Nelson Felipe de Carvalho	Auxiliar de Serviços Gerais
220564	Luiz Fernando Coli	Auxiliar
00417-1	Sebastião Sales da Luz	Operário
00862-1	Marilda Custódio Luiz	Enfermeira
220548	Gimayma Raiane de A. Santos	Técnica de Enfermagem
220606	Valdinéia Nunes Marcelino	Técnica de Enfermagem
220537	André Fragati Siqueira	Técnico de enfermagem
220539	Adriele Ribeiro de Góes	Enfermeira

Revogam-se as disposições contrárias, e com posterior publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiaí do Sul – PR, 27 de junho de 2025.

PAULO ROBERTO PEDRO
Prefeito

Publicado por:
Kogi Emoto
Código Identificador:AA9C852F

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 135/2025

O Prefeito do Município de Jundiaí do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas, considerando a Lei 14.434/2022, a Resolução SESA nº. 1332/2023 e a Lei Municipal nº. 720/2023,

RESOLVE

Determinar o pagamento do complemento do piso da enfermagem referente ao mês de maio de 2025 as servidoras abaixo relacionadas:

- Alessandra Alves Martins –Técnica de Enfermagem

- André Fragati Siqueira – Técnico de Enfermagem

- Gimayma Raiane de Araujo Santos – Técnica de Enfermagem

- Ludimila Caren Martins Jesuino – Técnica de Enfermagem

- Willyane Cristine Granemann Vergílio – Técnica de Enfermagem

- Valdinéia Nunes Marcelino - Técnica de Enfermagem

Revogam-se as disposições contrárias, e com posterior publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiaí do Sul – PR, 27 de junho de 2025.

PAULO ROBERTO PEDRO
Prefeito

Publicado por:
Kogi Emoto
Código Identificador:3147F6F4

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 136/2025

O Prefeito do Município de Jundiaí do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas, considerando o Art. 88, da Lei Municipal 90/97, de 20/03/1997,

RESOLVE

Determinar ao responsável pela Divisão de Recursos Humanos a conceder o pagamento de Adicional de Insalubridade aos servidores Adécio José Pinto, Agneu Cipriano da Silva, David Gonçalves de Castro, Jacquesson Miler Granemann Rodrigues, Luiz Antonio dos Santos, Luiz Carlos Bertin, Vandeil Romão, Wellington Pinheiro Viana, Willian da Silva Leite, Marcelo Aparecido da Rocha, Rogério Cezar Tomba, Rodrigo Fernando Custódio Rabelo, Patrícia Barbosa, Diego Brasil de Oliveira.

Revogam-se as disposições contrárias e com posterior publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiaí do Sul – PR, 27 de junho de 2025.

PAULO ROBERTO PEDRO
Prefeito

Publicado por:
Kogi Emoto
Código Identificador:1ADB7DD5

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 137/2025

O Prefeito do Município de Jundiaí do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Determinar ao responsável da Divisão de Recursos Humanos a pagar diferença de vencimentos referente as férias indenizadas em pecúnia no mês de maio de 2025 aos servidores Agnaldo José de Paula, Eunice Paulina Ferreira, Erli Sales da Luz, Cleonice Ferreira, Jacquesson Miler Granemann Rodrigues, Kogi Emoto, Marta Magares dos Santos, Marcos Rodrigo Dias Santareno, Miguel Luiz de Lima, Odair Rosildo Farinha, Rodrigo Fernando Custódio Rabelo, Vanusa Fogaça de Souza.

Revogam-se as disposições contrárias e com posterior publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiaí do Sul – PR, 27 de junho de 2025.

PAULO ROBERTO PEDRO
Prefeito

Publicado por:
Kogi Emoto
Código Identificador:7009EBC6

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 138/2025

O Prefeito do Município de Jundiaí do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o §5º., Artigo 1º. da Lei Municipal 778/2025,

RESOLVE

Autorizar ao responsável da Divisão de Recursos Humanos a indenizar férias em pecúnia aos servidores que possuem dois ou mais períodos aquisitivos acumulados, Adriana Eleotério da Silva, Ana Carolina de Oliveira,Brasil Alves de Oliveira, David Gonçalves de Castro, Douglas Felipe de Carvalho, Emília Cristiany Alves Cassemiro, Elzio dos Santos Leite, Francisco de Assis Alves de Oliveira, Janaina Rodrigues Morais, Lucelene aparecida de Moraes Fabro, Lucimar Pereira de Moraes, Neuza Aparecida Bueno, Rosária Izidoro da Silva, Vandeil Romão, Walter Franco.

Revogam-se as disposições contrárias e com posterior publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiaí do Sul – PR, 27 de junho de 2025.

PAULO ROBERTO PEDRO
Prefeito

Publicado por:
Kogi Emoto
Código Identificador:F29DA35A

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 139/2025

O Prefeito do Município de Jundiaí do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o § Único do Artigo 101, Seção V, da Lei Municipal nº 90/97, de 20/03/1997 (ESMJS),

RESOLVE

Conceder Licença Especial Remunerada de 03 meses a servidora municipal, Ligiane Gonçalves da Silva, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, do dia 16 de junho de 2025 à 15 de setembro de 2025, referente ao período trabalhado de 01/03/2020 à 01/03/2025.

Revogam-se as disposições em contrário, e com posterior publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiaí do Sul – PR, 27 de junho de 2025.

PAULO ROBERTO PEDRO
Prefeito

Publicado por:
Kogi Emoto
Código Identificador:ED3C97B6

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 140/2025

O Prefeito Municipal de Jundiaí do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Determinar ao Departamento de Recursos Humanos a pagar o Adicional de sexta parte dos vencimentos previsto no § 1º do Art. 87 da Lei nº. 90/97 de 20 de março de 1997 (Estatuto dos Servidores Municipais de Jundiaí do Sul) aos servidores municipais, Élvero Arantes Pereira, Nair Lúcia da Silva dos Santos que completaram 25 (vinte e cinco) anos de serviço público prestados na Prefeitura Municipal.

Revogam-se as disposições contrárias e com posterior publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiaí do Sul – PR, 27 de junho de 2025.

PAULO ROBERTO PEDRO
Prefeito

Publicado por:
Kogi Emoto
Código Identificador:E00DBB97

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 141/2025

O Prefeito do Município de Jundiaí do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Determinar ao responsável pela Divisão de Recursos Humanos a conceder o pagamento de Gratificação por Tempo Integral fixada em 50% (cinquenta por cento) do nível salarial do servidor Diego Brasil de Oliveira enquanto estiver exercendo a função de motorista de ambulância no transporte de pessoas doentes para centros hospitalares de outras cidades.

Revogam-se as disposições em contrário e com posterior publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiaí do Sul – PR, 27 de junho de 2025.

PAULO ROBERTO PEDRO
Prefeito

Publicado por:
Kogi Emoto
Código Identificador:13D34302

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 142/2025

O Prefeito do Município de Jundiaí do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Determinar ao responsável da Divisão de Recursos Humanos a pagar diferença de vencimentos referente ao Adicional de sexta parte dos vencimentos previsto no § 1º do Art. 87 da Lei nº. 90/97 de 20 de março de 1997 (Estatuto dos Servidores Municipais de Jundiaí do Sul) aos servidores municipais, Nair Lúcia da Silva dos Santos, Lidiane Mariano Sabião Pereira.

Revogam-se as disposições contrárias e com posterior publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiaí do Sul – PR, 27 de junho de 2025.

PAULO ROBERTO PEDRO
Prefeito

Publicado por:
Kogi Emoto
Código Identificador:9C672B97

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 143/2025

O Prefeito do Município de Jundiaí do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025,

RESOLVE

CONTRATAR a candidata aprovada abaixo relacionada:

CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL/EDUCAÇÃO INFANTIL

Regiane de Oliveira Serafim	**Inscrição:** 20250440773

Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de julho de 2025, revogam-se as disposições contrárias e com posterior publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiaí do Sul – PR, 27 de junho de 2025.

PAULO ROBERTO PEDRO
Prefeito

Publicado por:
Kogi Emoto
Código Identificador:A26F6D2D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO Nº. 565, DE 26 DE JUNHO DE 2025

Súmula: Aprova a alteração do Plano de Trabalho e de Aplicação e repasse de recursos financeiros, referente ao Projeto "Despertando Habilidades: Do Desporto ao Lazer", do Centro da Juventude – Secretaria Municipal de Assistência Social e Políticas Públicas para a Mulher, do Município de Lapa/PR, do FMDCA doações- Conta Nº 73005-X/ Banco do Brasil Lapa-PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal de criação nº. 1306 de 23/11/1995, regido pela Lei Municipal nº. 3065 de 16/03/2015.

• Considerando o § 1º do artigo 29 da Lei Municipal nº. 3065 de 16/03/2015;

• Considerando a Resolução Nº 194, de 07 de Março de 2018 – CMDCA LAPA/PR, que regulamenta os repasses das doações do FMDCA;

• Considerando a Resolução N° 510, de 05 de Junho de 2024, que aprova o Projeto "Despertando Habilidades: Do Desporto ao Lazer" e emissão do certificado de autorização para captação de recursos financeiros para o FMDCA, para doação dirigida ao Centro da Juventude / Departamento Geral de Políticas de Assistência Social do Município de Lapa/PR.

• Considerando o Ofício Nº 19 de 07 de Maio de 2025, do Centro da Juventude / Secretaria Municipal de Assistência Social e Políticas Públicas para a Mulher, que solicita a alteração do Plano de Trabalho e de Aplicação e repasse de recursos financeiros, referente ao Projeto "Despertando Habilidades: Do Desporto ao Lazer";

• Considerando o Parecer Técnico da Secretaria Municipal de Assistência Social e Políticas Públicas para a Mulher, datado em 25 de Junho de 2025;

• Considerando o Parecer da Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação das parcerias executadas com recursos da FMDCA, datado em 25 de Junho de 2025;

• Considerando a deliberação da plenária realizada em 26 de Junho de 2025 em reunião extraordinária.

R E S O L V E:
Art. 1º - Aprovar a alteração do Plano de Trabalho e de Aplicação do Projeto "Despertando Habilidades: Do Desporto ao Lazer", do Centro da Juventude/ Secretaria Municipal de Assistência Social e Políticas Públicas para a Mulher do Município de Lapa/PR, no valor de R$ 59.956,91 (cinqüenta e nove mil novecentos e cinqüenta e seis reais e noventa e um centavos).

Art. 2º - Aprovar o repasse de recursos financeiros captados de Doações específicas e Inespecíficas pelo Banco de Projetos, do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA Doações, conta 73.005-X / Banco do Brasil Lapa / PR, para o Projeto "Despertando Habilidades: Do Desporto ao Lazer"/ Secretaria Municipal de Assistência Social e Políticas Públicas para a Mulher do Município de Lapa/PR, inscrito no CNPJ nº 76.020.452/0001-05.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Lapa – Paraná, 26 de Junho de 2025.

PATRICIA ROSA COELHO STABACH
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:C6086BD5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA – Nº 004/2025– UASG 987657

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a Contratação de empresa de Engenharia/arquitetura para serviços de reforma e adequação de instalações sanitárias. ENTREGA DAS PROPOSTAS: até o dia 17/07/2025 às 09:29 horas.
DATA DA SESSÃO: 17/07/2025 às 09:30 horas no site https://www.gov.br/compras/pt-br/.
TIPO: Menor Preço.
REGIME DE EXECUÇÃO: Regime de Empreitada por Preço Unitário.
MODO DE DISPUTA: Aberto e Fechado.
VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R$283.674,55(duzentos e oitenta e três mil e seiscentos e setenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos).
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital completo poderá ser examinado e obtido, através do site https://www.gov.br/compras/pt-br/, no Portal do Cidadão – Município da Lapa, endereço:lapa.atende.net "acesso Identificado no link – licitações" ou no site https://www.gov.br/pncp/pt-br. Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal da Lapa/PR, situada na Rua Barão do Rio Branco 1709 (Fundos) – Centro, no horário compreendido das 9h às 12h e das 13h30m às 17h, ou pelos telefones (41) 3547-8029 e (41) 3547-8030.

Lapa, 27 de Junho de 2025.

APARÍCIO LEVI DE QUEVEDO
Agente de Contratação

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:3D039233

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO QUE ENTRE SI CELEBRAM, CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIFATECIE - INTERVENIENTE, MUNICÍPIO DA LAPA - UNIDADE CONCEDENTE (EMPRESA) E ESTAGIÁRIO (A).

Vigência: 11/08/2025 a 26/08/2025.

Total de horas diárias: 6h

Assinaturas: Carlos Andre Schaphauser Martins Silva, Maria Isabel Ferreira Camargo, Edson Benedito Taborda, Cleber Henrique Sanita Kojo e Barbara Cassimira de Souza.

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:3245C7C4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGAO ELETRÔNICO Nº 27/2025
PROCESSO LICITATORIO Nº 73/2025
Pelo presente instrumento, com base na Lei nº 14.133/2021, adjudico e homologo o objeto do Pregão Eletrônico de licitação nº 27/2025, em favor das empresas.
BN CARD SOLUÇOES EM PAGAMENTOS LTDA inscrita no CNPJ: 16.822.072/0001-54 com o endereço na AV. Alexandre de Moraes nº 1276 quadra 11 lote 09 SI 10 a 18 PRQ Amazônia no Município de Goiânia/Goiás. neste ato representado pela senhora Valquíria Guerra Pacheco brasileira, empresária, inscrito no CPF:019.681.681-50, residente e domiciliada avenida D nº 345, apartamento 102 edifício Cintia, Goiânia – GO, CEP 74150040.
O valor total da contratação:
Lote 01 -Taxa Administrativa -10,51
Lote 02 - Fracassado
Nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, Lei 123 de 14 de Dezembro de 2006, Decreto Municipal 44/2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, tendo em vista a manifestação da Comissão de Contratação que, em análise aos documentos apresentados pelas empresas vencedoras, constatou-se o atendimento de todas as condições previstas no edital.
A empresa vencedora ficam obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como entregar o objeto adjudicado e homologado nos termos e prazos estipulados.
Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação para Pregão Eletrônico no Diário Oficial dos Municípios do Paraná e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei nº 14.133/2021.

Laranjal, 27 de junho de 2025.

MAYCON LOPES SIMIONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:27D97FD4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO
Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 47/2024 QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICIPIO DE LARANJAL POR INTERMÉDIO DA CONTRATADO: L. RICARDO DE MAGALHAES LTDA.

O MUNIICPIO DE LARANJAL com sede a Rua Pernambuco, 501, Centro, na cidade de Laranjal-PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 95.684.536/0001-80 neste ato representado pelo Sr. Maycon Lopes Simioni, Prefeito Municipal portador da Carteira de Identidade RG nº 10.065.395-8 SSP/PR, inscrito no CPF nº 070.805.019.03, residente e domiciliado na Avenida Paraná S/Nº Centro CEP: 85.275-000 na Cidade de Laranjal doravante denominado CONTRATANTE, e L. RICARDO DE MAGALHAES LTDA inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ sob o n.º17.922.286/0001-65, estabelecida na Rua Alemanha casa 09 quadra 03 ponte nova – loteamento cerrados CEP: 85115-853 várzea Grande estado do Mato Grosso. Neste ato representado pelo seu sócio administrador sr. Luiz Ricardo de Magalhaes inscrito no CPF:027.181.071-89. doravante designado (a) CONTRATADO tendo em vista o que consta no Processo nº 51/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 47/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.
1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto AQUISIÇÃO DE ASSINATURA ANUAL DE LICENÇA DE SISTEMA DE SOFTWARE (TABELA SISTEMA TRAZ VALOR), POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES A SER UTILIZADO COMO REFERENCIAL PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MAQUINAS PESADA, PARA UTILIZAÇÃO DE 10 USUÁRIOS COM SUPORTE E ATUALIZAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO
O valor da contratação permanece pelo período de 12 meses o valor de R$ 5.900,00 (cinco mil e novecentos reais) parcela única.
2. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
2.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício.
3. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA

3.1. O CONTRATADO deverá adequar a garantia contratual anteriormente prestada, mantendo a proporção em relação ao valor global do item do contrato da inexigibilidade de licitação 06/2024 a contar da assinatura deste instrumento, prorrogáveis por igual período, a critério da CONTRATANTE.
4. CLÁUSULA QUINTA – PRODUÇÃO DE EFEITOS
5.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir *da data de sua assinatura*.
5. CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO
6.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.
6. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO
6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Laranjal 18 de junho de 2025

MAYCON LOPES SIMIONI
Representante Legal do Contratante

L.RICARDO DE MAGALHAES LTDA
Representante Legal do Contratado

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:FDF99E04

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO
Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 25/2024 QUE FAZEM ENTRE SI O *MUNICIPIO DE LARANJAL* POR INTERMÉDIO DA CONTRATADO:REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA.

O MUNIICPIO DE LARANJAL com sede a Rua Pernambuco, 501, Centro, na cidade de Laranjal-PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 95.684.536/0001-80 neste ato representado pelo Sr. Maycon Lopes Simioni, Prefeito Municipal portador da Carteira de Identidade RG nº 10.065.395-8 SSP/PR, inscrito no CPF nº 070.805.019.03, residente e domiciliado na Avenida Paraná S/Nº Centro CEP: 85.275-000 na Cidade de Laranjal doravante denominado CONTRATANTE, REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA inscrita no CNPJ nº 07.481.107/0001-48, com sede na Avenida João Ferreira neves nº 3037 Bairro centro CEP 85.148-000, Cidade de Campina do Simão PR, neste ato representado pelo Srº. Geferson Junior Wognei brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF nº 041.420.939-75, residente e domiciliado na Rua Santos Vicentin s/nº Bairro centro CEP: 85.148-611, Cidade de Campina do Simão PR doravante designado (a) CONTRATADO tendo em vista o que consta no Processo nº 55/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 25/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, ELETROELETRÔNICOS, ELETRODOMÉSTICOS, DENTRE OUTROS UTENSÍLIOS.
CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO
O valor da contratação permanece até 31/12/2025.
1. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
1.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício.
2. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA
2.1. O CONTRATADO deverá adequar a garantia contratual anteriormente prestada, mantendo a proporção em relação ao valor global do item do contrato licitação 25/2024 a contar da assinatura deste instrumento, prorrogáveis por igual período, a critério da CONTRATANTE.
3. CLÁUSULA QUINTA – PRODUÇÃO DE EFEITOS
5.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir *da data de sua assinatura*.
4. CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO
6.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.
5. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO
5.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.
Laranjal 16 de junho de 2025

MAYCON LOPES SIMIONI
Representante Legal do Contratante

GEFERSON JÚNIOR WOGNEI EPP,
Representante Legal do Contratado

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:D3EE4DD8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO
Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 24/2024 QUE FAZEM ENTRE SI O *MUNICIPIO DE LARANJAL* POR INTERMÉDIO DA CONTRATADO: FORMIGARI COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME.

O MUNIICPIO DE LARANJAL com sede a Rua Pernambuco, 501, Centro, na cidade de Laranjal-PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 95.684.536/0001-80 neste ato representado pelo Sr. Maycon Lopes Simioni, Prefeito Municipal portador da Carteira de Identidade RG nº 10.065.395-8 SSP/PR, inscrito no CPF nº 070.805.019.03, residente e domiciliado na Avenida Paraná S/Nº Centro CEP: 85.275-000 na Cidade de Laranjal doravante denominado CONTRATANTE, FORMIGARI COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 42.727.372/0001-64, com sede na Avenida Nereu Ramos nº 33 Bairro centro CEP 89.245-000, Cidade de Araquari SC, neste ato representado pelo Srº. Ademir Formigari, brasileiro, divorciado, empresário, inscrito no CPF nº 584.656.269-87, residente e domiciliado na Rua Clair Lidia dos Santos de Souza nº 477 Bairro Sandra Regina CEP: 89.240-000, Cidade de São Francisco do Sul SC doravante designado (a) CONTRATADO tendo em vista o que consta no Processo nº 55/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 24/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, ELETROELETRÔNICOS, ELETRODOMÉSTICOS, DENTRE OUTROS UTENSÍLIOS.
CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO
O valor da contratação permanece até 31/12/2025.
1. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
1.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício.
2. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA
2.1. O CONTRATADO deverá adequar a garantia contratual anteriormente prestada, mantendo a proporção em relação ao valor

global do item do contrato licitação 25/2024 a contar da assinatura deste instrumento, prorrogáveis por igual período, a critério da CONTRATANTE.
3. CLÁUSULA QUINTA – PRODUÇÃO DE EFEITOS
5.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir *da data de sua assinatura*.
4. CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO
6.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.
5. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO
5.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.
Laranjal 16 de junho de 2025

MAYCON LOPES SIMIONI
Representante Legal do Contratante

FORMIGARI COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME.
Representante Legal do Contratado

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:DA9BDEFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 328/2025

PORTARIA Nº 328/2025

SUMULA: Revoga parcialmente a Portaria nº 47/2025, que concedeu férias ao servidor Adilson Lopes.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJAL, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o servidor Adilson Lopes, matrícula nº112581, não usufruiu das férias concedidas por meio da Portaria nº 47/2025, de 06 de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO que, logo após a concessão, foi designado para função de chefia no departamento de Transporte Escolar, incompatível com o afastamento;

RESOLVE:

Art. 1º Revogar parcialmente a Portaria nº 47/2025, de 06 de janeiro de 2025, apenas no que se refere à concessão de férias ao servidor Adilson Lopes, matrícula nº 112581.

Art. 2º Esta Portaria produz efeitos retroativos a contar de 06 de janeiro de 2025, para fins de correção do registro funcional e contábil do servidor.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos dias 27 do mês de junho de 2025.

MAYCON LOPES SIMIONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:CD84C0EA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2025 - PML

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 005/2025-PML
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 004/2025-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 088/2025-PML

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Secretária Municipal de Educação e Cultura, em solicitação dirigida a este Gabinete, alega a necessidade da elaboração de processo de Dispensa de Licitação, para atendimento às exigências legais e validação do processo referente ao Edital de Chamada Pública nº. 004/2025-PML, que tem o objetivo da contratação de grupos formais/informais para a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme Edital de Chamada Pública nº. 004/2025-PML.

Acolhendo a solicitação em epígrafe, embasada pelo Parecer da Procuradoria Jurídica do Município, no qual demonstra viabilidade do pleiteado, nos Termos do § 1º do Artigo 14, da Lei 11.947/2009, c/c § 1º do Artigo 18 da Resolução 38/2009,

A U T O R I Z O a contratação direta dos grupos formais e informais abaixo relacionados, para fornecimentos de gêneros alimentícios constantes no Edital de Chamada Pública nº 004/2025 - PML, de acordo com toda documentação exigidas no referido edital, para a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, tendo por finalidade melhorar a qualidade da merenda escolar, ofertada ao alunos da rede municipal de educação desta municipalidade, conforme segue:

NATALINA DIAS DA SILVA CASSIMIRO – CPF/MF-617.844.009-04, vencedor dos itens:

Batata doce 136 kg, valor unitário R$ 4,55 (quatro reais e cinquenta e cinquenta e cinco centavos) perfazendo um valor total de R$ 618,80 (seiscentos e dezoito reais e oitenta centavos);

Beterraba 75 kg, valor unitário R$ 4,59 (quatro reais e cinquenta e nove centavos) perfazendo um valor total de R$ 344,25 (trezentos e quarenta e quatro reis e vinte e cinco centavos);

Cenoura 175 kg, valor unitário R$ 5,74 (cinco reais e setenta e quatro centavos) perfazendo um valor total de R$ 1.004,50 (um mil e quatro reais e cinquenta centavos);

Limão 395 kg, valor unitário R$ 5,25 (cinco reais e vinte e cinco centavos) perfazendo um valor total de R$ 2.073,75 (dois mil e setenta e três reais e setenta e cinco centavos);

Pão caseiro 1.775 kg, valor unitário R$ 18,93 (dezoito reais e noventa e três centavos) perfazendo um valor total de R$ 33.600,75 (trinta e três mil, seiscentos reais e setenta e cinco centavos);

Perfazendo um valor global de R$ 37.642,05 (trinta e sete mil, seiscentos e quarenta e dois reais e cinco centavos).

O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.

As despesas decorrentes do pagamento dos referidos grupos formais e informais empresa, correrão por conta da dotação orçamentária, conforme a seguir:

06.006.12.306.0009.2.017.3.3.90.32.00.00. 1042 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRA-TUITA
06.006.12.306.0009.2.017.3.3.90.32.00.00. 1000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRA-TUITA
06.006.12.306.0009.2.017.3.3.90.30.00.00. 1042 MATERIAL DE CONSUMO

06.006.12.306.0009.2.017.3.3.90.30.00.00. 1000 MATERIAL DE CONSUMO

Cumpra-se.

Loanda-Pr., 26 de junho de 2025.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:C1BFE5FC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2025 - PML

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 006/2025-PML
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 004/2025-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 089/2025-PML

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Secretária Municipal de Educação e Cultura, em solicitação dirigida a este Gabinete, alega a necessidade da elaboração de processo de Dispensa de Licitação, para atendimento às exigências legais e validação do processo referente ao Edital de Chamada Pública nº. 004/2025-PML, que tem o objetivo da contratação de grupos formais/informais para a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme Edital de Chamada Pública nº. 004/2025-PML.

Acolhendo a solicitação em epígrafe, embasada pelo Parecer da Procuradoria Jurídica do Município, no qual demonstra viabilidade do pleiteado, nos Termos do § 1º do Artigo 14, da Lei 11.947/2009, c/c § 1º do Artigo 18 da Resolução 38/2009,

A U T O R I Z O a contratação direta dos grupos formais e informais abaixo relacionados, para fornecimentos de gêneros alimentícios constantes no Edital de Chamada Pública nº 004/2025 - PML, de acordo com toda documentação exigidas no referido edital, para a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, tendo por finalidade melhorar a qualidade da merenda escolar, ofertada ao alunos da rede municipal de educação desta municipalidade, conforme segue:

CRISTIANE MACEDO BASTOS DE SOUZA – CPF/MF-040.303.579-11, vencedor dos itens:

Laranja 6.000 kg, valor unitário R$ 6,52 (seis reais e cinquenta e dois centavos) perfazendo um valor total de R$ 39.120,00 (trinta e nove mil, cento e vinte reais);

Perfazendo um valor global de R$ 39.120,00 (trinta e nove mil, cento e vinte reais).

O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.

As despesas decorrentes do pagamento dos referidos grupos formais e informais empresa, correrão por conta da dotação orçamentária, conforme a seguir:

06.006.12.306.0009.2.017.3.3.90.32.00.00. 1042 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRA-TUITA
06.006.12.306.0009.2.017.3.3.90.32.00.00. 1000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRA-TUITA
06.006.12.306.0009.2.017.3.3.90.30.00.00. 1042 MATERIAL DE CONSUMO
06.006.12.306.0009.2.017.3.3.90.30.00.00. 1000 MATERIAL DE CONSUMO

Cumpra-se.

Loanda-Pr., 26 de junho de 2025.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:2730B4B1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2025 - PML

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 007/2025-PML
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 004/2025-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 090/2025-PML

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Secretária Municipal de Educação e Cultura, em solicitação dirigida a este Gabinete, alega a necessidade da elaboração de processo de Dispensa de Licitação, para atendimento às exigências legais e validação do processo referente ao Edital de Chamada Pública nº. 004/2025-PML, que tem o objetivo da contratação de grupos formais/informais para a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme Edital de Chamada Pública nº. 004/2025-PML.

Acolhendo a solicitação em epígrafe, embasada pelo Parecer da Procuradoria Jurídica do Município, no qual demonstra viabilidade do pleiteado, nos Termos do § 1º do Artigo 14, da Lei 11.947/2009, c/c § 1º do Artigo 18 da Resolução 38/2009,

A U T O R I Z O a contratação direta dos grupos formais e informais abaixo relacionados, para fornecimentos de gêneros alimentícios constantes no Edital de Chamada Pública nº 004/2025 - PML, de acordo com toda documentação exigidas no referido edital, para a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, tendo por finalidade melhorar a qualidade da merenda escolar, ofertada ao alunos da rede municipal de educação desta municipalidade, conforme segue:

ZENAIDE CAETANO DE ALMEIDA ALENCAR – CPF/MF-022.026.769-37, vencedor dos itens:

Pão caseiro 1.775 kg, valor unitário R$ 18,93 (dezoito reais e noventa e três centavos) perfazendo um valor total de R$ 33.600,75 (trinta e três mil, seiscentos reais e setenta e cinco centavos);

Perfazendo um valor global de R$ 33.600,75 (trinta e três mil, seiscentos reais e setenta e cinco centavos).

O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.

As despesas decorrentes do pagamento dos referidos grupos formais e informais empresa, correrão por conta da dotação orçamentária, conforme a seguir:

06.006.12.306.0009.2.017.3.3.90.32.00.00. 1042 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRA-TUITA
06.006.12.306.0009.2.017.3.3.90.32.00.00. 1000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRA-TUITA
06.006.12.306.0009.2.017.3.3.90.30.00.00. 1042 MATERIAL DE CONSUMO
06.006.12.306.0009.2.017.3.3.90.30.00.00. 1000 MATERIAL DE CONSUMO

Cumpra-se.

Loanda-Pr., 26 de junho de 2025.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:BC43ED7E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2025 - PML

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 008/2025-PML
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 004/2025-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 091/2025-PML

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Secretária Municipal de Educação e Cultura, em solicitação dirigida a este Gabinete, alega a necessidade da elaboração de processo de Dispensa de Licitação, para atendimento às exigências legais e validação do processo referente ao Edital de Chamada Pública nº. 004/2025-PML, que tem o objetivo da contratação de grupos formais/informais para a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme Edital de Chamada Pública nº. 004/2025-PML.

Acolhendo a solicitação em epígrafe, embasada pelo Parecer da Procuradoria Jurídica do Município, no qual demonstra viabilidade do pleiteado, nos Termos do § 1º do Artigo 14, da Lei 11.947/2009, c/c § 1º do Artigo 18 da Resolução 38/2009,

A U T O R I Z O a contratação direta dos grupos formais e informais abaixo relacionados, para fornecimentos de gêneros alimentícios constantes no Edital de Chamada Pública nº 004/2025 - PML, de acordo com toda documentação exigidas no referido edital, para a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, tendo por finalidade melhorar a qualidade da merenda escolar, ofertada ao alunos da rede municipal de educação desta municipalidade, conforme segue:

MARIA APARECIDA GUIMARÃES ANTONELLO – CPF/MF-037.521.229-94, vencedor dos itens:

Abobrinha verde 100 kg, valor unitário R$ 5,93 (cinco reais e noventa e três centavos) perfazendo um valor total de R$ 593,00 (quinhentos e noventa e três reais);

Limão 395 kg, valor unitário R$ 5,25 (cinco reais e vinte e cinco centavos) perfazendo um valor total de R$ 2.073,75 (dois mil e setenta e três reais e setenta e cinco centavos);

Pão caseiro 1.775 kg, valor unitário R$ 18,93 (dezoito reais e noventa e três centavos) perfazendo um valor total de R$ 33.600,75 (trinta e três mil, seiscentos reais e setenta e cinco centavos);

Perfazendo um valor global de R$ 36.267,60 (trinta e sete mil, duzentos e sessenta e sete reais e sessenta centavos).
O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.

As despesas decorrentes do pagamento dos referidos grupos formais e informais empresa, correrão por conta da dotação orçamentária, conforme a seguir:

06.006.12.306.0009.2.017.3.3.90.32.00.00. 1042 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRA-TUITA
06.006.12.306.0009.2.017.3.3.90.32.00.00. 1000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRA-TUITA
06.006.12.306.0009.2.017.3.3.90.30.00.00. 1042 MATERIAL DE CONSUMO
06.006.12.306.0009.2.017.3.3.90.30.00.00. 1000 MATERIAL DE CONSUMO

Cumpra-se.

Loanda-Pr., 26 de junho de 2025.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:CDB3E7D4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2025 - PML

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 009/2025-PML
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 004/2025-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 092/2025-PML

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Secretária Municipal de Educação e Cultura, em solicitação dirigida a este Gabinete, alega a necessidade da elaboração de processo de Dispensa de Licitação, para atendimento às exigências legais e validação do processo referente ao Edital de Chamada Pública nº. 004/2025-PML, que tem o objetivo da contratação de grupos formais/informais para a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme Edital de Chamada Pública nº. 004/2025-PML.

Acolhendo a solicitação em epígrafe, embasada pelo Parecer da Procuradoria Jurídica do Município, no qual demonstra viabilidade do pleiteado, nos Termos do § 1º do Artigo 14, da Lei 11.947/2009, c/c § 1º do Artigo 18 da Resolução 38/2009,

A U T O R I Z O a contratação direta dos grupos formais e informais abaixo relacionados, para fornecimentos de gêneros alimentícios constantes no Edital de Chamada Pública nº 004/2025 - PML, de acordo com toda documentação exigidas no referido edital, para a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, tendo por finalidade melhorar a qualidade da merenda escolar, ofertada ao alunos da rede municipal de educação desta municipalidade, conforme segue:

ANDERSON DA SILVA – CPF/MF- 061.917.309-26, vencedor dos itens:

Abobrinha verde 100 kg valor unitário R$ 5,93 (cinco reais e noventa e três centavos) perfazendo um valor total de R$ 593,00 (quinhentos e noventa e três reais);

Acelga 200 unidades, valor unitário R$ 7,73 (sete reais e setenta e três centavos) perfazendo um valor total de R$ 1.546,00 (um mil quinhentos e quarenta e seis reais);

Alface 1950 maços, valor unitário R$ 6,01 (seis reais e um centavo) perfazendo um valor total de R$ 11.719,50 (onze mil, setecentos e dezenove reais e cinquenta centavos);

Batata doce 136 kg, valor unitário R$ 4,55 (quatro reais e cinquenta e cinco centavos) perfazendo um valor total de R$ 618,80 (seiscentos e dezoito reais e oitenta centavos);

Beterraba 75 kg, valor unitário R$ 4,59 (quatro reais e cinquenta e nove centavos) perfazendo um valor total de R$ 344,25 (trezentos e quarenta e quatro reais e vinte e cinco centavos);

Brócolis 143 kg, valor unitário R$ 7,66 (sete reais e sessenta e seis centavos) perfazendo um valor total de R$ 1.095,38 (um mil noventa e cinco reais e trinta e oito centavos);

Cheiro Verde 934 maços, valor unitário R$ 3,75 (três reais e setenta e cinco centavos) perfazendo um valor total de R$ 3.502,50 (três mil, quinhentos e dois reais e cinquenta centavos);

Coentro 267 maços, valor unitário R$ 3,14 (três reais e quatorze centavos) perfazendo um valor total de R$ 838,38 (oitocentos e trinta e oito reais e trinta e oito centavos);

Couve Manteiga 440 maços, valor unitário R$ 5,75 (cinco reais e setenta e cinco centavos) perfazendo um valor total de R$ 2.530,00 (dois mil quinhentos e trinta reais);

Couve flor 200 kg, valor unitário R$ 8,51 (oito reais e cinquenta e um centavos) perfazendo um valor total de R$ 1.702,00 (um mil setecentos e dois reais);

Repolho 187 kg, valor unitário R$ 4,08 (quatro reais e oito centavos) perfazendo um valor total de R$ 762,96 (setecentos e sessenta e dois reais e noventa e seis centavos);

Perfazendo um valor global de R$ 25.252,77 (vinte e cinco mil, duzentos e cinquenta e dois reais e setenta e sete centavos).

O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.

As despesas decorrentes do pagamento dos referidos grupos formais e informais empresa, correrão por conta da dotação orçamentária, conforme a seguir:

06.006.12.306.0009.2.017.3.3.90.32.00.00. 1042 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRA-TUITA
06.006.12.306.0009.2.017.3.3.90.32.00.00. 1000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRA-TUITA
06.006.12.306.0009.2.017.3.3.90.30.00.00. 1042 MATERIAL DE CONSUMO
06.006.12.306.0009.2.017.3.3.90.30.00.00. 1000 MATERIAL DE CONSUMO

Cumpra-se.

Loanda-Pr., 26 de junho de 2025.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:6CE1F8FB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2025 - PML

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 010/2025-PML
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 004/2025-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 093/2025-PML

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Secretária Municipal de Educação e Cultura, em solicitação dirigida a este Gabinete, alega a necessidade da elaboração de processo de Dispensa de Licitação, para atendimento às exigências legais e validação do processo referente ao Edital de Chamada Pública nº. 004/2025-PML, que tem o objetivo da contratação de grupos formais/informais para a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme Edital de Chamada Pública nº. 004/2025-PML.

Acolhendo a solicitação em epígrafe, embasada pelo Parecer da Procuradoria Jurídica do Município, no qual demonstra viabilidade do pleiteado, nos Termos do § 1º do Artigo 14, da Lei 11.947/2009, c/c § 1º do Artigo 18 da Resolução 38/2009,

A U T O R I Z O a contratação direta dos grupos formais e informais abaixo relacionados, para fornecimentos de gêneros alimentícios constantes no Edital de Chamada Pública nº 004/2025 - PML, de acordo com toda documentação exigidas no referido edital, para a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, tendo por finalidade melhorar a qualidade da merenda escolar, ofertada ao alunos da rede municipal de educação desta municipalidade, conforme segue:

SEBASTIÃO FLORENCIO DE ANDRADE – CPF/MF-626.504.919-49, vencedor dos itens:

Abacaxi 3405 kg, valor unitário R$ 6,66 (seis reais e sessenta e seis centavos) perfazendo um valor total de R$ 22.677,30 (vinte e dois mil, seiscentos e setenta e sete reais e trinta centavos);

Melancia 2120 kg, valor unitário R$ 8,16 (oito reais e dezesseis centavos) perfazendo um valor total de R$ 17.299,20 (dezessete mil, duzentos e noventa e nove reais e vinte centavos);

Perfazendo um valor global de R$ 39.976,50 (trinta e nove mil, novecentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos).

O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.

As despesas decorrentes do pagamento dos referidos grupos formais e informais empresa, correrão por conta da dotação orçamentária, conforme a seguir:

06.006.12.306.0009.2.017.3.3.90.32.00.00. 1042 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRA-TUITA
06.006.12.306.0009.2.017.3.3.90.32.00.00. 1000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRA-TUITA
06.006.12.306.0009.2.017.3.3.90.30.00.00. 1042 MATERIAL DE CONSUMO
06.006.12.306.0009.2.017.3.3.90.30.00.00. 1000 MATERIAL DE CONSUMO

Cumpra-se.

Loanda-Pr., 26 de junho de 2025.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:0D87BDC7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2025 - PML

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 011/2025-PML
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 004/2025-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 094/2025-PML

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Secretária Municipal de Educação e Cultura, em solicitação dirigida a este Gabinete, alega a necessidade da elaboração de processo de Dispensa de Licitação, para atendimento às exigências legais e validação do processo referente ao Edital de Chamada Pública nº. 004/2025-PML, que tem o objetivo da contratação de grupos formais/informais para a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme Edital de Chamada Pública nº. 004/2025-PML.

Acolhendo a solicitação em epígrafe, embasada pelo Parecer da Procuradoria Jurídica do Município, no qual demonstra viabilidade do

pleiteado, nos Termos do § 1º do Artigo 14, da Lei 11.947/2009, c/c § 1º do Artigo 18 da Resolução 38/2009,

A U T O R I Z O a contratação direta dos grupos formais e informais abaixo relacionados, para fornecimentos de gêneros alimentícios constantes no Edital de Chamada Pública nº 004/2025 - PML, de acordo com toda documentação exigidas no referido edital, para a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, tendo por finalidade melhorar a qualidade da merenda escolar, ofertada ao alunos da rede municipal de educação desta municipalidade, conforme segue:

VALTER DA SILVA – CPF/MF- 509.978.829-72, vencedor dos itens:

Mandioca 675 kg, valor unitário R$ 8,79 (oito reais e setenta e nove centavos) perfazendo um valor total de R$ 5.933,25 (cinco mil, novecentos e trinta e três reais e vinte e cinco centavos);

Colorífico 100 kg, valor unitário R$ 23,24 (vinte e três reais e vinte e quatro centavos) perfazendo um valor total de R$ 2.324,00 (dois mil, trezentos e vinte e quatro reais);

Mamão 900 kg, valor unitário R$ 6,48 (seis reais e quarenta e oito centavos) perfazendo um valor total de R$ 5.832,00 (cinco mil, oitocentos e trinta e dois reais);

Perfazendo um valor global de R$ 14.089,25 (quatorze mil, oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos).

O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.

As despesas decorrentes do pagamento dos referidos grupos formais e informais empresa, correrão por conta da dotação orçamentária, conforme a seguir:

06.006.12.306.0009.2.017.3.3.90.32.00.00. 1042 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRA-TUITA
06.006.12.306.0009.2.017.3.3.90.32.00.00. 1000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRA-TUITA
06.006.12.306.0009.2.017.3.3.90.30.00.00. 1042 MATERIAL DE CONSUMO
06.006.12.306.0009.2.017.3.3.90.30.00.00. 1000 MATERIAL DE CONSUMO

Cumpra-se.

Loanda-Pr., 26 de junho de 2025.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:E70FCA2D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2025 - PML

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 012/2025-PML
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 004/2025-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 095/2025-PML

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Secretária Municipal de Educação e Cultura, em solicitação dirigida a este Gabinete, alega a necessidade da elaboração de processo de Dispensa de Licitação, para atendimento às exigências legais e validação do processo referente ao Edital de Chamada Pública nº. 004/2025-PML, que tem o objetivo da contratação de grupos formais/informais para a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme Edital de Chamada Pública nº. 004/2025-PML.

Acolhendo a solicitação em epígrafe, embasada pelo Parecer da Procuradoria Jurídica do Município, no qual demonstra viabilidade do pleiteado, nos Termos do § 1º do Artigo 14, da Lei 11.947/2009, c/c § 1º do Artigo 18 da Resolução 38/2009,

A U T O R I Z O a contratação direta dos grupos formais e informais abaixo relacionados, para fornecimentos de gêneros alimentícios constantes no Edital de Chamada Pública nº 004/2025 - PML, de acordo com toda documentação exigidas no referido edital, para a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, tendo por finalidade melhorar a qualidade da merenda escolar, ofertada ao alunos da rede municipal de educação desta municipalidade, conforme segue:

VANDA DOS SANTOS SILVA – CPF/MF- 030.956.629-04, vencedor dos itens:

Abobrinha verde 100 kg valor unitário R$ 5,93 (cinco reais e noventa e três centavos) perfazendo um valor total de R$ 593,00 (quinhentos e noventa e três reais);

Acelga 200 unidades, valor unitário R$ 7,73 (sete reais e setenta e três centavos) perfazendo um valor total de R$ 1.546,00 (um mil quinhentos e quarenta e seis reais);

Alface 1950 maços, valor unitário R$ 6,01 (seis reais e um centavo) perfazendo um valor total de R$ 11.719,50 (onze mil, setecentos e dezenove reais e cinquenta centavos);

Batata doce 136 kg, valor unitário R$ 4,55 (quatro reais e cinquenta e cinco centavos) perfazendo um valor total de R$ 618,80 (seiscentos e dezoito reais e oitenta centavos);
Beterraba 75 kg, valor unitário R$ 4,59 (quatro reais e cinquenta e nove centavos) perfazendo um valor total de R$ 344,25 (trezentos e quarenta e quatro reais e vinte e cinco centavos);

Brócolis 142 kg, valor unitário R$ 7,66 (sete reais e sessenta e seis centavos) perfazendo um valor total de R$ 1.087,72 (um mil oitenta e sete reais e setenta e dois centavos);

Cheiro Verde 933 maços, valor unitário R$ 3,75 (três reais e setenta e cinco centavos) perfazendo um valor total de R$ 3.498,75 (três mil, quatrocentos e noventa e oito reais e setenta e cinco centavos);

Coentro 266 maços, valor unitário R$ 3,14 (três reais e quatorze centavos) perfazendo um valor total de R$ 835,24 (oitocentos e trinta reais e vinte e quatro centavos);

Couve Manteiga 440 maços, valor unitário R$ 5,75 (cinco reais e setenta e cinco centavos) perfazendo um valor total de R$ 2.530,00 (dois mil quinhentos e trinta reais);

Couve flor 200 kg, valor unitário R$ 8,51 (oito reais e cinquenta e um centavos) perfazendo um valor total de R$ 1.702,00 (um mil setecentos e dois reais);

Repolho 187 kg, valor unitário R$ 4,08 (quatro reais e oito centavos) perfazendo um valor total de R$ 762,96 (setecentos e sessenta e dois reais e noventa e seis centavos);

Perfazendo um valor global de R$ 25.238,22 (vinte e cinco mil, duzentos e trinta e oito reais e vinte e dois centavos).

O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.

As despesas decorrentes do pagamento dos referidos grupos formais e informais empresa, correrão por conta da dotação orçamentária, conforme a seguir:

06.006.12.306.0009.2.017.3.3.90.32.00.00. 1042 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRA-TUITA
06.006.12.306.0009.2.017.3.3.90.32.00.00. 1000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRA-TUITA
06.006.12.306.0009.2.017.3.3.90.30.00.00. 1042 MATERIAL DE CONSUMO
06.006.12.306.0009.2.017.3.3.90.30.00.00. 1000 MATERIAL DE CONSUMO

Cumpra-se.

Loanda-Pr., 26 de junho de 2025.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:A3109424

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2025 - PML

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 013/2025-PML
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 004/2025-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 096/2025-PML

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Secretária Municipal de Educação e Cultura, em solicitação dirigida a este Gabinete, alega a necessidade da elaboração de processo de Dispensa de Licitação, para atendimento às exigências legais e validação do processo referente ao Edital de Chamada Pública nº. 004/2025-PML, que tem o objetivo da contratação de grupos formais/informais para a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme Edital de Chamada Pública nº. 004/2025-PML.

Acolhendo a solicitação em epígrafe, embasada pelo Parecer da Procuradoria Jurídica do Município, no qual demonstra viabilidade do pleiteado, nos Termos do § 1º do Artigo 14, da Lei 11.947/2009, c/c § 1º do Artigo 18 da Resolução 38/2009,

A U T O R I Z O a contratação direta dos grupos formais e informais abaixo relacionados, para fornecimentos de gêneros alimentícios constantes no Edital de Chamada Pública nº 004/2025 - PML, de acordo com toda documentação exigidas no referido edital, para a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, tendo por finalidade melhorar a qualidade da merenda escolar, ofertada ao alunos da rede municipal de educação desta municipalidade, conforme segue:

REGINALDO APARECIDO DA SILVA – CPF/MF- 666.184.879-00, vencedor dos itens:

Pão caseiro 1.775 kg, valor unitário R$ 18,93 (dezoito reais e noventa e três centavos) perfazendo um valor total de R$ 33.600,75 (trinta e três mil, seiscentos reais e setenta e cinco centavos);

Perfazendo um valor global de R$ 33.600,75 (trinta e três mil, seiscentos reais e setenta e cinco centavos).

O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.

As despesas decorrentes do pagamento dos referidos grupos formais e informais empresa, correrão por conta da dotação orçamentária, conforme a seguir:

06.006.12.306.0009.2.017.3.3.90.32.00.00. 1042 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRA-TUITA
06.006.12.306.0009.2.017.3.3.90.32.00.00. 1000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRA-TUITA
06.006.12.306.0009.2.017.3.3.90.30.00.00. 1042 MATERIAL DE CONSUMO
06.006.12.306.0009.2.017.3.3.90.30.00.00. 1000 MATERIAL DE CONSUMO

Cumpra-se.

Loanda-Pr., 26 de junho de 2025.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:7DE758B7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2025 - PML

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 014/2025-PML
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 004/2025-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 097/2025-PML

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Secretária Municipal de Educação e Cultura, em solicitação dirigida a este Gabinete, alega a necessidade da elaboração de processo de Dispensa de Licitação, para atendimento às exigências legais e validação do processo referente ao Edital de Chamada Pública nº. 004/2025-PML, que tem o objetivo da contratação de grupos formais/informais para a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme Edital de Chamada Pública nº. 004/2025-PML.

Acolhendo a solicitação em epígrafe, embasada pelo Parecer da Procuradoria Jurídica do Município, no qual demonstra viabilidade do pleiteado, nos Termos do § 1º do Artigo 14, da Lei 11.947/2009, c/c § 1º do Artigo 18 da Resolução 38/2009,

A U T O R I Z O a contratação direta dos grupos formais e informais abaixo relacionados, para fornecimentos de gêneros alimentícios constantes no Edital de Chamada Pública nº 004/2025 - PML, de acordo com toda documentação exigidas no referido edital, para a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, tendo por finalidade melhorar a qualidade da merenda escolar, ofertada ao alunos da rede municipal de educação desta municipalidade, conforme segue:

DINO DIAS DA SILVA – CPF/MF- 390.585.069-91, vencedor dos itens:

Abobrinha verde 100 kg valor unitário R$ 5,93 (cinco reais e noventa e três centavos) perfazendo um valor total de R$ 593,00 (quinhentos e noventa e três reais);

Batata doce 136 kg, valor unitário R$ 4,55 (quatro reais e cinquenta e cinco centavos) perfazendo um valor total de R$ 618,80 (seiscentos e dezoito reais e oitenta centavos);

Beterraba 75 kg, valor unitário R$ 4,59 (quatro reais e cinquenta e nove centavos) perfazendo um valor total de R$ 344,25 (trezentos e quarenta e quatro reais e vinte e cinco centavos);

Cenoura 175 kg, valor unitário R$ 5,74 (cinco reais e setenta e quatro centavos) perfazendo um valor total de R$ 1.004,50 (um mil e quatro reais e cinquenta centavos);
Chuchu 200 kg, valor unitário R$ 5,23 (cinco reais e vinte e três centavos) perfazendo um valor total de R$ 1.046,00 (um mil, quarenta e seis reais);

Colorífico 100 kg, valor unitário R$ 23,24 (vinte e três reais e vinte e quatro centavos) perfazendo um valor total de R$ 2.324,00 (dois mil trezentos e vinte e quatro reais);

Mamão 900 kg, valor unitário R$ 6,48 (seis reais e quarenta e oito centavos) perfazendo um valor total de R$ 5.832,00 (cinco mil oitocentos e trinta e dois reais);

Mandioca 675 kg, valor unitário R$ 8,79 (oito reais e setenta e nove centavos) perfazendo um valor total de R$ 5.933,25 (cinco mil novecentos e trinta e três reais e vinte e cinco centavos);

Repolho 188 kg, valor unitário R$ 4,08 (quatro reais e oito centavos) perfazendo um valor total de R$ 767,04 (setecentos e sessenta e sete reais e quatro centavos);

Perfazendo um valor global de R$ 18.462,84 (dezoito mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e oitenta e quatro centavos).

O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.

As despesas decorrentes do pagamento dos referidos grupos formais e informais empresa, correrão por conta da dotação orçamentária, conforme a seguir:

06.006.12.306.0009.2.017.3.3.90.32.00.00. 1042 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRA-TUITA
06.006.12.306.0009.2.017.3.3.90.32.00.00. 1000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRA-TUITA
06.006.12.306.0009.2.017.3.3.90.30.00.00. 1042 MATERIAL DE CONSUMO
06.006.12.306.0009.2.017.3.3.90.30.00.00. 1000 MATERIAL DE CONSUMO

Cumpra-se.

Loanda-Pr., 26 de junho de 2025.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:AB12DEC4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2025 - PML

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 015/2025-PML
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 004/2025-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 098/2025-PML

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Secretária Municipal de Educação e Cultura, em solicitação dirigida a este Gabinete, alega a necessidade da elaboração de processo de Dispensa de Licitação, para atendimento às exigências legais e validação do processo referente ao Edital de Chamada Pública nº. 004/2025-PML, que tem o objetivo da contratação de grupos formais/informais para a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme Edital de Chamada Pública nº. 004/2025-PML.

Acolhendo a solicitação em epígrafe, embasada pelo Parecer da Procuradoria Jurídica do Município, no qual demonstra viabilidade do pleiteado, nos Termos do § 1º do Artigo 14, da Lei 11.947/2009, c/c § 1º do Artigo 18 da Resolução 38/2009,

A U T O R I Z O a contratação direta dos grupos formais e informais abaixo relacionados, para fornecimentos de gêneros alimentícios constantes no Edital de Chamada Pública nº 004/2025 - PML, de acordo com toda documentação exigidas no referido edital, para a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, tendo por finalidade melhorar a qualidade da merenda escolar, ofertada ao alunos da rede municipal de educação desta municipalidade, conforme segue:

GENILDE ARAUJO MORAIS – CPF/MF- 060.848.422-91, vencedor dos itens:

Abobrinha verde 100 kg valor unitário R$ 5,93 (cinco reais e noventa e três centavos) perfazendo um valor total de R$ 593,00 (quinhentos e noventa e três reais);

Alface 1950 maços, valor unitário R$ 6,01 (seis reais e um centavo) perfazendo um valor total de R$ 11.719,50 (onze mil setecentos e dezenove reais e cinquenta centavos);

Banana 3600 kg valor unitário R$ 5,41 (cinco reais e quarenta e um centavos) perfazendo um valor total de R$ 19.476,00 (dezenove mil quatrocentos e setenta e seis reais);

Batata doce 136 kg, valor unitário R$ 4,55 (quatro reais e cinquenta e cinco centavos) perfazendo um valor total de R$ 618,80 (seiscentos e dezoito reais e oitenta centavos);

Coentro 267 maços, valor unitário R$ 3,14 (três reais e quatorze centavos) perfazendo um valor total de R$ 838,38 (oitocentos e trinta e oito reais e trinta e oito centavos);

Couve manteiga 250 maços, valor unitário R$ 5,75 (cinco reais e setenta e cinco centavos) perfazendo um valor total de R$ 1.437,50 (um mil quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos);

Cheiro Verde 933 maços, valor unitário R$ 3,75 (três reais e setenta e cinco centavos) perfazendo um valor total de R$ 3.498,75 (três mil quatrocentos e noventa e oito reais e setenta e cinco centavos);

Chuchu 200 kg, valor unitário R$ 5,23 (cinco reais e vinte e três centavos) perfazendo um valor total de R$ 1.046,00 (um mil, quarenta e seis reais);

Repolho 188 kg, valor unitário R$ 4,08 (quatro reais e oito centavos) perfazendo um valor total de R$ 767,04 (setecentos e sessenta e sete reais e quatro centavos);

Perfazendo um valor global de R$ 39.994,97 (trinta e nove mil, novecentos e noventa e quatro reais e noventa e sete centavos).

O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.

As despesas decorrentes do pagamento dos referidos grupos formais e informais empresa, correrão por conta da dotação orçamentária, conforme a seguir:

06.006.12.306.0009.2.017.3.3.90.32.00.00. 1042 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRA-TUITA
06.006.12.306.0009.2.017.3.3.90.32.00.00. 1000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRA-TUITA
06.006.12.306.0009.2.017.3.3.90.30.00.00. 1042 MATERIAL DE CONSUMO
06.006.12.306.0009.2.017.3.3.90.30.00.00. 1000 MATERIAL DE CONSUMO

Cumpra-se.

Loanda-Pr., 26 de junho de 2025.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:C7E4CAD6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2025 - PML

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 016/2025-PML
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 004/2025-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 099/2025-PML

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Secretária Municipal de Educação e Cultura, em solicitação dirigida a este Gabinete, alega a necessidade da elaboração de processo de Dispensa de Licitação, para atendimento às exigências legais e validação do processo referente ao Edital de Chamada Pública nº. 004/2025-PML, que tem o objetivo da contratação de grupos formais/informais para a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme Edital de Chamada Pública nº. 004/2025-PML.

Acolhendo a solicitação em epígrafe, embasada pelo Parecer da Procuradoria Jurídica do Município, no qual demonstra viabilidade do pleiteado, nos Termos do § 1º do Artigo 14, da Lei 11.947/2009, c/c § 1º do Artigo 18 da Resolução 38/2009,

A U T O R I Z O a contratação direta dos grupos formais e informais abaixo relacionados, para fornecimentos de gêneros alimentícios constantes no Edital de Chamada Pública nº 004/2025 - PML, de acordo com toda documentação exigidas no referido edital, para a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, tendo por finalidade melhorar a qualidade da merenda escolar, ofertada ao alunos da rede municipal de educação desta municipalidade, conforme segue:

GUSTAVO RODRIGUES DE SOUZA – CPF/MF- 126.468.259-00, vencedor dos itens:

Laranja 6.000 kg, valor unitário R$ 6,52 (seis reais e cinquenta e dois centavos) perfazendo um valor total de R$ 39.120,00 (trinta e nove mil, cento e vinte reais);
Perfazendo um valor global de R$ 39.120,00 (trinta e nove mil, cento e vinte reais).

O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.

As despesas decorrentes do pagamento dos referidos grupos formais e informais empresa, correrão por conta da dotação orçamentária, conforme a seguir:

06.006.12.306.0009.2.017.3.3.90.32.00.00. 1042 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRA-TUITA
06.006.12.306.0009.2.017.3.3.90.32.00.00. 1000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRA-TUITA
06.006.12.306.0009.2.017.3.3.90.30.00.00. 1042 MATERIAL DE CONSUMO
06.006.12.306.0009.2.017.3.3.90.30.00.00. 1000 MATERIAL DE CONSUMO

Cumpra-se.

Loanda-Pr., 26 de junho de 2025.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:DDF4AD96

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2025 - PML

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 017/2025-PML
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 004/2025-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 100/2025-PML

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Secretária Municipal de Educação e Cultura, em solicitação dirigida a este Gabinete, alega a necessidade da elaboração de processo de Dispensa de Licitação, para atendimento às exigências legais e validação do processo referente ao Edital de Chamada Pública nº. 004/2025-PML, que tem o objetivo da contratação de grupos formais/informais para a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme Edital de Chamada Pública nº. 004/2025-PML.

Acolhendo a solicitação em epígrafe, embasada pelo Parecer da Procuradoria Jurídica do Município, no qual demonstra viabilidade do pleiteado, nos Termos do § 1º do Artigo 14, da Lei 11.947/2009, c/c § 1º do Artigo 18 da Resolução 38/2009,

A U T O R I Z O a contratação direta dos grupos formais e informais abaixo relacionados, para fornecimentos de gêneros alimentícios constantes no Edital de Chamada Pública nº 004/2025 - PML, de acordo com toda documentação exigidas no referido edital, para a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, tendo por finalidade melhorar a qualidade da merenda escolar, ofertada ao alunos da rede municipal de educação desta municipalidade, conforme segue:

AGROPOLPA INDUSTRIA E COMERCIO DE POLPA DE FRUTAS LTDA – CNPJ/MF- 25.297.174/0001-99, vencedor dos itens:

Polpa de Fruta 2.701 kg, valor unitário R$ 29,61 (vinte e nove reais e sessenta e um centavos) perfazendo um valor total de R$ 79.976,61 (setenta e nove mil e novecentos e setenta e seis reais e sessenta e um centavos);

Perfazendo um valor global de R$ 79.976,61 (setenta e nove mil e novecentos e setenta e seis reais e sessenta e um centavos);

O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.

As despesas decorrentes do pagamento dos referidos grupos formais e informais empresa, correrão por conta da dotação orçamentária, conforme a seguir:

06.006.12.306.0009.2.017.3.3.90.32.00.00. 1042 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRA-TUITA
06.006.12.306.0009.2.017.3.3.90.32.00.00. 1000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRA-TUITA
06.006.12.306.0009.2.017.3.3.90.30.00.00. 1042 MATERIAL DE CONSUMO
06.006.12.306.0009.2.017.3.3.90.30.00.00. 1000 MATERIAL DE CONSUMO

Cumpra-se.

Loanda-Pr., 26 de junho de 2025.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:785EBEA8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2025 - PML

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 018/2025-PML

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 004/2025-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 101/2025-PML

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Secretária Municipal de Educação e Cultura, em solicitação dirigida a este Gabinete, alega a necessidade da elaboração de processo de Dispensa de Licitação, para atendimento às exigências legais e validação do processo referente ao Edital de Chamada Pública nº. 004/2025-PML, que tem o objetivo da contratação de grupos formais/informais para a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme Edital de Chamada Pública nº. 004/2025-PML.

Acolhendo a solicitação em epígrafe, embasada pelo Parecer da Procuradoria Jurídica do Município, no qual demonstra viabilidade do pleiteado, nos Termos do § 1º do Artigo 14, da Lei 11.947/2009, c/c § 1º do Artigo 18 da Resolução 38/2009,

A U T O R I Z O a contratação direta dos grupos formais e informais abaixo relacionados, para fornecimentos de gêneros alimentícios constantes no Edital de Chamada Pública nº 004/2025 - PML, de acordo com toda documentação exigidas no referido edital, para a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, tendo por finalidade melhorar a qualidade da merenda escolar, ofertada ao alunos da rede municipal de educação desta municipalidade, conforme segue:

LUCAS TADEU EZIDIO MENEGUETTI – CPF/MF-102.280.309-35, vencedor dos itens:

Banana Nanica 1200 kg, valor unitário R$ 5,41 (cinco reais e quarenta e um centavos) perfazendo um valor total de R$ 6.492,00 (seis mil, quatrocentos e noventa e dois reais);

Manga 525 kg, valor unitário R$ 5,88 (cinco reais e oitenta e oito centavos) perfazendo um valor total de R$ 3.087,00 (três mil, oitenta e sete reais);

Morango 335 kg, valor unitário R$ 27,80 (vinte e sete reais e oitenta centavos) perfazendo um valor total de R$ 9.313,00 (nove mil, trezentos e treze reais);

Tomate salada 2000 kg, valor unitário R$ 6,87 (seis reais e oitenta e sete centavos) perfazendo um valor total de R$ 13.740,00 (treze mil setecentos e quarenta reais);

Perfazendo um valor global de R$ 32.632,00 (trinta e dois mil, seiscentos e trinta e dois reais).

O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.

As despesas decorrentes do pagamento dos referidos grupos formais e informais empresa, correrão por conta da dotação orçamentária, conforme a seguir:

06.006.12.306.0009.2.017.3.3.90.32.00.00. 1042 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRA-TUITA
06.006.12.306.0009.2.017.3.3.90.32.00.00. 1000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRA-TUITA
06.006.12.306.0009.2.017.3.3.90.30.00.00. 1042 MATERIAL DE CONSUMO
06.006.12.306.0009.2.017.3.3.90.30.00.00. 1000 MATERIAL DE CONSUMO

Cumpra-se.

Loanda-Pr., 26 de junho de 2025.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:E5DFDC53

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2025 - PML

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 019/2025-PML
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 004/2025-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 102/2025-PML

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Secretária Municipal de Educação e Cultura, em solicitação dirigida a este Gabinete, alega a necessidade da elaboração de processo de Dispensa de Licitação, para atendimento às exigências legais e validação do processo referente ao Edital de Chamada Pública nº. 004/2025-PML, que tem o objetivo da contratação de grupos formais/informais para a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme Edital de Chamada Pública nº. 004/2025-PML.

Acolhendo a solicitação em epígrafe, embasada pelo Parecer da Procuradoria Jurídica do Município, no qual demonstra viabilidade do pleiteado, nos Termos do § 1º do Artigo 14, da Lei 11.947/2009, c/c § 1º do Artigo 18 da Resolução 38/2009,

A U T O R I Z O a contratação direta dos grupos formais e informais abaixo relacionados, para fornecimentos de gêneros alimentícios constantes no Edital de Chamada Pública nº 004/2025 - PML, de acordo com toda documentação exigidas no referido edital, para a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, tendo por finalidade melhorar a qualidade da merenda escolar, ofertada ao alunos da rede municipal de educação desta municipalidade, conforme segue:

SILVIO MENEGUETTI – CPF/MF- 737.591.989-53, vencedor dos itens:

Banana Nanica 7.393 kg, valor unitário R$ 5,41 (cinco reais e quarenta e um centavos) perfazendo um valor total de R$ 39.996,13 (trinta e nove mil, novecentos e noventa e seis reais e treze centavos);

Perfazendo um valor global de R$ 39.996,13 (trinta e nove mil, novecentos e noventa e seis reais e treze centavos).

O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.

As despesas decorrentes do pagamento dos referidos grupos formais e informais empresa, correrão por conta da dotação orçamentária, conforme a seguir:

06.006.12.306.0009.2.017.3.3.90.32.00.00. 1042 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRA-TUITA
06.006.12.306.0009.2.017.3.3.90.32.00.00. 1000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRA-TUITA
06.006.12.306.0009.2.017.3.3.90.30.00.00. 1042 MATERIAL DE CONSUMO
06.006.12.306.0009.2.017.3.3.90.30.00.00. 1000 MATERIAL DE CONSUMO

Cumpra-se.

Loanda-Pr., 26 de junho de 2025.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:399F48B2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2025 - PML

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 020/2025-PML
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 004/2025-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 103/2025-PML

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Secretária Municipal de Educação e Cultura, em solicitação dirigida a este Gabinete, alega a necessidade da elaboração de processo de Dispensa de Licitação, para atendimento às exigências legais e validação do processo referente ao Edital de Chamada Pública nº. 004/2025-PML, que tem o objetivo da contratação de grupos formais/informais para a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme Edital de Chamada Pública nº. 004/2025-PML.

Acolhendo a solicitação em epígrafe, embasada pelo Parecer da Procuradoria Jurídica do Município, no qual demonstra viabilidade do pleiteado, nos Termos do § 1º do Artigo 14, da Lei 11.947/2009, c/c § 1º do Artigo 18 da Resolução 38/2009,

A U T O R I Z O a contratação direta dos grupos formais e informais abaixo relacionados, para fornecimentos de gêneros alimentícios constantes no Edital de Chamada Pública nº 004/2025 - PML, de acordo com toda documentação exigidas no referido edital, para a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, tendo por finalidade melhorar a qualidade da merenda escolar, ofertada ao alunos da rede municipal de educação desta municipalidade, conforme segue:

LEANDRO GARCIA PEREIRA – CPF/MF- 041.260.629-12, vencedor dos itens:

Espinafre 250 maços, valor unitário R$ 6,82 (seis reais e oitenta e dois centavos) perfazendo um valor total de R$ 1.705,00 (um mil setecentos e cinco reais);

Morango 335 kg, valor unitário R$ 27,80 (vinte e sete reais e oitenta centavos) perfazendo um valor total de R$ 9.313,00 (nove mil trezentos e treze reais);

Perfazendo um valor global de R$ 11.018,00 (onze mil, dezoito reais).

O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.

As despesas decorrentes do pagamento dos referidos grupos formais e informais empresa, correrão por conta da dotação orçamentária, conforme a seguir:

06.006.12.306.0009.2.017.3.3.90.32.00.00. 1042 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRA-TUITA
06.006.12.306.0009.2.017.3.3.90.32.00.00. 1000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRA-TUITA
06.006.12.306.0009.2.017.3.3.90.30.00.00. 1042 MATERIAL DE CONSUMO
06.006.12.306.0009.2.017.3.3.90.30.00.00. 1000 MATERIAL DE CONSUMO

Cumpra-se.

Loanda-Pr., 26 de junho de 2025.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:C2F7F267

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2025 - PML

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 021/2025-PML
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 004/2025-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 104/2025-PML

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Secretária Municipal de Educação e Cultura, em solicitação dirigida a este Gabinete, alega a necessidade da elaboração de processo de Dispensa de Licitação, para atendimento às exigências legais e validação do processo referente ao Edital de Chamada Pública nº. 004/2025-PML, que tem o objetivo da contratação de grupos formais/informais para a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme Edital de Chamada Pública nº. 004/2025-PML.

Acolhendo a solicitação em epígrafe, embasada pelo Parecer da Procuradoria Jurídica do Município, no qual demonstra viabilidade do pleiteado, nos Termos do § 1º do Artigo 14, da Lei 11.947/2009, c/c § 1º do Artigo 18 da Resolução 38/2009,

A U T O R I Z O a contratação direta dos grupos formais e informais abaixo relacionados, para fornecimentos de gêneros alimentícios constantes no Edital de Chamada Pública nº 004/2025 - PML, de acordo com toda documentação exigidas no referido edital, para a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, tendo por finalidade melhorar a qualidade da merenda escolar, ofertada ao alunos da rede municipal de educação desta municipalidade, conforme segue:

MARIA APARECIDA SOLOVIOFF DOS SANTOS – CPF/MF-685.315.839-34, vencedor dos itens:

Banana Nanica 6190 kg, valor unitário R$ 5,41 (cinco reais e quarenta e um centavos) perfazendo um valor total de R$ 33.487,90 (trinta e três mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e noventa centavos);

Perfazendo um valor global de R$ 33.487,90 (trinta e três mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e noventa centavos).

O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.

As despesas decorrentes do pagamento dos referidos grupos formais e informais empresa, correrão por conta da dotação orçamentária, conforme a seguir:

06.006.12.306.0009.2.017.3.3.90.32.00.00. 1042 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRA-TUITA
06.006.12.306.0009.2.017.3.3.90.32.00.00. 1000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRA-TUITA
06.006.12.306.0009.2.017.3.3.90.30.00.00. 1042 MATERIAL DE CONSUMO
06.006.12.306.0009.2.017.3.3.90.30.00.00. 1000 MATERIAL DE CONSUMO

Cumpra-se.

Loanda-Pr., 26 de junho de 2025.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:F5868BA9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2025 - PML

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 022/2025-PML
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 004/2025-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 105/2025-PML

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Secretária Municipal de Educação e Cultura, em solicitação dirigida a este Gabinete, alega a necessidade da elaboração de processo de Dispensa de Licitação, para atendimento às exigências legais e validação do processo referente ao Edital de Chamada Pública nº. 004/2025-PML, que tem o objetivo da contratação de grupos formais/informais para a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme Edital de Chamada Pública nº. 004/2025-PML.

Acolhendo a solicitação em epígrafe, embasada pelo Parecer da Procuradoria Jurídica do Município, no qual demonstra viabilidade do pleiteado, nos Termos do § 1º do Artigo 14, da Lei 11.947/2009, c/c § 1º do Artigo 18 da Resolução 38/2009,

A U T O R I Z O a contratação direta dos grupos formais e informais abaixo relacionados, para fornecimentos de gêneros alimentícios constantes no Edital de Chamada Pública nº 004/2025 - PML, de acordo com toda documentação exigidas no referido edital, para a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, tendo por finalidade melhorar a qualidade da merenda escolar, ofertada ao alunos da rede municipal de educação desta municipalidade, conforme segue:

WESLEY FERNANDES BRAZ – CPF/MF- 049.273.019-90, vencedor dos itens:

Picolé 3200 unid, valor unitário R$ 2,64 (dois reais e sessenta e quatro centavos) perfazendo um valor total de R$ 8.448,00 (oito mil, quatrocentos e quarenta e oito reais);

Cupcake 10.300 unid, valor unitário R$ 2,86 (dois reais e oitenta e seis centavos) perfazendo um valor total de R$ 29.458,00 (vinte e nove mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais);

Perfazendo um valor global de R$ 37.906,00 (trinta e sete mil, novecentos e seis reais).

O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.

As despesas decorrentes do pagamento dos referidos grupos formais e informais empresa, correrão por conta da dotação orçamentária, conforme a seguir:

06.006.12.306.0009.2.017.3.3.90.32.00.00. 1042 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRA-TUITA
06.006.12.306.0009.2.017.3.3.90.32.00.00. 1000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRA-TUITA
06.006.12.306.0009.2.017.3.3.90.30.00.00. 1042 MATERIAL DE CONSUMO
06.006.12.306.0009.2.017.3.3.90.30.00.00. 1000 MATERIAL DE CONSUMO

Cumpra-se.

Loanda-Pr., 26 de junho de 2025.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:7098D4E0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2025 - PML

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 023/2025-PML
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 004/2025-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 106/2025-PML

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Secretária Municipal de Educação e Cultura, em solicitação dirigida a este Gabinete, alega a necessidade da elaboração de processo de Dispensa de Licitação, para atendimento às exigências legais e validação do processo referente ao Edital de Chamada Pública nº. 004/2025-PML, que tem o objetivo da contratação de grupos formais/informais para a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme Edital de Chamada Pública nº. 004/2025-PML.

Acolhendo a solicitação em epígrafe, embasada pelo Parecer da Procuradoria Jurídica do Município, no qual demonstra viabilidade do pleiteado, nos Termos do § 1º do Artigo 14, da Lei 11.947/2009, c/c § 1º do Artigo 18 da Resolução 38/2009,

A U T O R I Z O a contratação direta dos grupos formais e informais abaixo relacionados, para fornecimentos de gêneros alimentícios constantes no Edital de Chamada Pública nº 004/2025 - PML, de acordo com toda documentação exigidas no referido edital, para a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, tendo por finalidade melhorar a qualidade da merenda escolar, ofertada ao alunos da rede municipal de educação desta municipalidade, conforme segue:

COAMERP – COOPERATIVA DOS APICULTORES DO RIO PARANÁ – CNPJ/MF- 12.768.138/0001-14, vencedor dos itens:

Mel 200 unid, valor unitário R$ 29,86 (vinte e nove reais e oitenta e seis centavos) perfazendo um valor total de R$ 5.975,00 (cinco mil, novecentos e setenta e cinco reais);

Perfazendo um valor global de R$ 5.975,00 (cinco mil, novecentos e setenta e cinco reais).

O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.

As despesas decorrentes do pagamento dos referidos grupos formais e informais empresa, correrão por conta da dotação orçamentária, conforme a seguir:

06.006.12.306.0009.2.017.3.3.90.32.00.00. 1042 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRA-TUITA
06.006.12.306.0009.2.017.3.3.90.32.00.00. 1000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRA-TUITA
06.006.12.306.0009.2.017.3.3.90.30.00.00. 1042 MATERIAL DE CONSUMO
06.006.12.306.0009.2.017.3.3.90.30.00.00. 1000 MATERIAL DE CONSUMO

Cumpra-se.

Loanda-Pr., 26 de junho de 2025.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:F52B1559

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2025 - PML

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 040/2025 - PML

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para contratação de empresa especializada para eventual aquisição de extintores novos carregados com validade de 01 (um) ano, recargas para extintores, placas de sinalização, blocos autônomos, luminárias, suportes para extintores e demarcação de solo para extintores de incêndio, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Educação e Cultura, Saúde, Planejamento, Indústria e Comércio, Agricultura, Serviços Urbanos, Políticas Públicas para Mulheres, Trabalho e Assistência Social, Esportes Lazer e Turismo, Habitação, Meio Ambiente, do Município de Loanda-Pr, conforme quantidades e especificações constantes do **Anexo I**, que integra o presente Edital.

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições legais, **H O M O L O G A** o procedimento licitatório em epígrafe cujos itens, foram adjudicados pelo Pregoeiro em favor das empresas vencedoras a seguir:

· **EXTINTORES ABC LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº27.595.145/0001-39, vencedora dos Lotes 04, 05, 06, 07, 08, 09, 11, 12, 16, perfazendo o valor global de R$29.107,00(vinte e nove mil, cento e sete reais).

· **LICITECH CONSULTORIA E SOLUTIONS EM LICITAÇÕES PÚBLICAS LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº52.804.043/0001-23, vencedora dos Lotes 01, 02, 13, 21, 22, 23, 24, 25, perfazendo o valor global de R$12.025,93(doze mil, vinte e cinco reais e noventa e três centavos).

· **HIDROPREV TECNOLOGIA CONTRA INCENDIO LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº60.181.665/0001-70, vencedora dos Lotes 15, 17, 18, 19, perfazendo o valor global de R$16.560,00(dezesseis mil, quinhentos e sessenta reais).

· **F G S COMERCIAL LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº39.988.022/0001-47, vencedora dos Lotes 10, 14, perfazendo o valor global de R$6.476,00(seis mil, quatrocentos e setenta e seis reais).

· **MARCELO SIMONI,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº37.652.289/0001-33, vencedora do Lote 26, perfazendo o valor global de R$1.600,00(um mil e seiscentos reais).

· **CAPELINHA SOLUÇÕES LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº57.752.611/0001-03, vencedora do Lote 03, perfazendo o valor global de R$5.070,00(cinco mil e setenta reais).

· **RRA COMÉRCIO ELETRO FONIA LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº44.307.153/0001-51, vencedora do Lote 20, perfazendo o valor global de R$3.699,50(três mil, seiscentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos).

Loanda, 27 de junho de 2.025.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:D2AFA58A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 451/2025

PORTARIA Nº 451/2025

Súmula: Prorroga o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria 307/2025.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES, PREFEITO MUNICIPAL DE LOANDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando o disposto nos artigos 97 e seguintes da Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO a Portaria nº 307/2025 que Instaura Processo Administrativo Disciplinar;
CONSIDERANDO o pedido de prorrogação protocolado pela presidente da Comissão Processante Permanente, dando conta da necessidade de dilação do prazo para conclusão dos trabalhos, ante a pendência de procedimentos;

RESOLVE:

Art. 1°. Prorrogar o prazo para conclusão dos trabalhos da comissão de Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 307/2025 por mais 60 (sessenta) dias;
Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, 27 de junho de 2025.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Dulce Maria Lunardon Godoy
Código Identificador:49C8DE7B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 452/2025

PORTARIA Nº 452/2025

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES, PREFEITO MUNICIPAL DE LOANDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando o disposto no artigo 7º do Decreto Municipal 011/2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os seguintes servidores para a função de FISCAL DE CONTRATOS das licitações que tenham objetos de compras e serviços da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:
DAIANE CARLA DOS SANTOS DA SILVA;
JULIANA SANDRIM CÂMARA;
JOSE VICENTE DE OLIVEIRA;
AMARILDO DE SOUZA.

Art. 2º - Designar os seguintes servidores para a função de FISCAL DE CONTRATOS das licitações que tenham objetos de compras e serviços da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
ARLETE TEREZINHA DELATORRE LEIBA;
GIOVANA MICKAELLI PIRES DA SILVA;
JOAO CICERO NASCIMENTO DA SILVA;
LUCIMAR ZANGARI;
EDUARDO DE SOUZA PADOVINI.

Art. 3º - Designar os seguintes servidores para a função de FISCAL DE CONTRATOS das licitações que tenham objetos de compras e serviços da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO:
EDUARDO BASSAN TARTARI;
ADEMIR MORO RIBAS;
MILENA DO NASCIMENTO DOS SANTOS.

Art. 4º - Designar os seguintes servidores para a função de FISCAL DE CONTRATOS das licitações que tenham objetos de compras e serviços da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E TURISMO:

DONIZETE DERCIVAL FERRI;
ERICO IVO DA SILVA LIMA.

Art. 5º - Designar os seguintes servidores para a função de FISCAL DE CONTRATOS das licitações que tenham objetos de compras e serviços da SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS:
FERNANDO ORTEGA DE LIMA;
HELTON MONTEIRO MAGALHAES.

Art. 6º - Designar os seguintes servidores para a função de FISCAL DE CONTRATOS das licitações que tenham objetos de compras e serviços da SECRETARIA DO TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL:
TIAGO FOGACA;
HELOISA VIDA JANUARIO;
MARIA CAROLINA CARLOS FUZA.

Art. 7º - Designar os seguintes servidores para a função de FISCAL DE CONTRATOS das licitações que tenham objetos de compras e serviços da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS; SECRETARIA DE POLITICAS PÚBLICAS PARA MULHERES; SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMERCIO, SECRETARIA DE AGRICULTURA, SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE e SECRETARIA DE HABITAÇÃO:
MURILO AFONSO SAMPAIO DE MELO;
EDSON DIAS FERNANDES JUNIOR;
CAMILA AFONSO GOMES;
EDGAR MOREIRA DE ANDRADE.
Art. 8º - Designar os servidores abaixo relacionados, ocupantes do cargo de ENGENHEIRO CIVIL, como FISCAIS DE CONTRATOS nos processos licitatórios e contratuais que envolvam obras, serviços de engenharia, manutenção, fiscalização e demais atividades de natureza técnica, no âmbito de todas as Secretarias Municipais.

ADEMIR MORO RIBAS;
DANIEL OLIVEIRA PERFETTI;
EDUARDO BASSAN TARTARI.

Art. 9º - Esta Portaria terá vigência de um ano.

Art. 10º - Revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria 35/2025, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, 27 de junho de 2025.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dulce Maria Lunardon Godoy
Código Identificador:0F0EEED2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 453/2025

PORTARIA Nº 453/2025

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES, PREFEITO MUNICIPAL DE LOANDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando o disposto no artigo 7º do Decreto Municipal 011/2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Sra. **Maria Lusmir Fernandes**, para a função de GESTOR DE CONTRATO das licitações que tenham objetos de compras e serviços da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º - Designar Sra. **Silvia Cristiana Rossin Norte** para a função de GESTOR DE CONTRATO das licitações que tenham objetos de compras e serviços da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Art. 3º - Designar Sr. **Eder Ap. Januário Pietro** para a função de GESTOR DE CONTRATO das licitações que tenham objetos de compras e serviços da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO.

Art. 4º - Designar Sr. **Fabio Henrique de Oliveira** para a função de GESTOR DE CONTRATO das licitações que tenham objetos de compras e serviços da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E TURISMO.

Art. 5º - Designar Sr. **Irineu José Carvalho dos Santos** para a função de GESTOR DE CONTRATO das licitações que tenham objetos de compras e serviços da SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA.

Art. 6º - Designar Sra. **Laudicéia Cardoso** para a função de GESTOR DE CONTRATO das licitações que tenham objetos de compras e serviços da SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL e da SECRETARIA MUNICIPAL DAS POLITICAS PUBLICAS PARA MULHERES.

Art. 7º - Designar Sr. **Renan Januário Scanacapra** para a função de GESTOR DE CONTRATO das licitações que tenham objetos de compras e serviços da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO E FINANÇAS.

Art. 8º - Designar Sr. **Edson Bonetti** para a função de GESTOR DE CONTRATO das licitações que tenham objetos de compras e serviços da SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA E COMÉRCIO.

Art. 9º - Designar Sr. **Isadora Gil** para a função de GESTOR DE CONTRATO das licitações que tenham objetos de compras e serviços da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.

Art. 10º - Designar Sr. **Valdeci Lima** para a função de GESTOR DE CONTRATO das licitações que tenham objetos de compras e serviços da SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS.

Art. 11º - Designar Sr. **Diogo Meira Amaral** para a função de GESTOR DE CONTRATO das licitações que tenham objetos de compras e serviços da SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO.

Art. 12º - Esta Portaria terá vigência de um ano.

Art. 13º - Revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria 36/2025, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, 27 de junho de 2025.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dulce Maria Lunardon Godoy
Código Identificador:E0A74E3C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 48/2025

Altera valor mensal do VALE ALIMENTAÇÃO a ser pago aos Servidores Públicos Municipais e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONOPOLIS, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 04/2020, que instituiu o VALE ALIMENTAÇÃO e o parágrafo único, da Lei Municipal nº 05/2024,

DECRETA:
Artigo 1º - O valor do "VALE ALIMENTAÇÃO" fica fixado em **R$ 300,00 (*trezentos reais*)** mensais.
Artigo 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 01/06/2025.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lupionópolis, 27 de junho de 2025.

JOSÉ CARLOS TIBÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:6FC7AFE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 01/2025 - CMI

Dispõe sobre a composição da Diretoria do Conselho Municipal do Idoso do município de Lupionópolis - PR.

O Conselho Municipal do Idoso do município de Lupionópolis - PR, em Reunião plenária realizada no dia 17 de fevereiro de dois mil e vinte e cinco, dentro de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal Nº13/2009 de 06 de maio de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros da Diretoria, após eleição deste Conselho, sendo estes:

Nome	Cargo	Representatividade
Maria Helena Meneguetti Utida	Presidente	Não - Governamental
Lilia Castro de Souza	Vice - Presidente	Governamental
Renato Zaine	Primeiro - Secretário	Governamental
Dalva de Oliveira Churk	Segunda - Secretária	Não - Governamental

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Lupionópolis, 17 de fevereiro de 2025.

MARIA HELENA MENEGUETTI UTIDA
Presidente

Publicado por:
Sara Lais de Lima Boqui
Código Identificador:4587754D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 04/2025 - CMI

SÚMULA: APROVAR O PLANO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA PARA O QUADRIÊNIO 2025/2028.

O Conselho Municipal do Idoso, em reunião plenária realizada no dia quatorze de maio de dois mil e vinte e cinco, dentro de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal Nº13/2009 de 06 de maio de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar por unanimidade o Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa para o quadriênio 2025 a 2028 do município de Lupionópolis - Pr;

Art. 2º-Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Lupionópolis, 14 de maio de 2025.

MARIA HELENA MENEGUETTI UTIDA
Presidente

PLANO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO, PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DO MUNICIPIO DE LUPIONÓPOLIS -PR
2025 – 2028

1. Apresentação

Este Plano Municipal tem como objetivo orientar a implementação de políticas públicas voltadas à promoção, proteção e defesa dos direitos da pessoa idosa no município de Lupionópolis, garantindo acesso à rede socioassistencial, à cidadania plena e à melhoria da qualidade de vida, conforme as diretrizes do SUAS e demais legislações vigentes.

2. Diagnóstico Socioterritorial da Pessoa Idosa no Município

2.1- População idosa estimada:
Segundo o último censo do IBGE (2022), havia no município de Lupionópolis 917 idosos, equivalente a aproximadamente 19% da população. Disponível em: https://cidades.ibge.gov.br/brasil/pr/lupionopolis/panorama.

2.2 - Principais demandas identificadas
- Atividades de lazer e eventos culturais, que estimulem a interação social e a participação ativa na vida comunitária;
- Acesso facilitado a consultas médicas, exames, medicamentos e acompanhamento de doenças crônicas, com atenção para a prevenção e promoção da saúde;
- Programas de habitação acessível e adaptada, com atenção para a segurança e conforto dos idosos, além de orientação e apoio para a manutenção da moradia;
- Medidas para garantir a segurança física e patrimonial dos idosos, como policiamento, iluminação pública adequada e campanhas de conscientização contra golpes e fraudes;
- Necessidade de cuidadores e apoio à família, com informações sobre direitos, serviços disponíveis e estratégias de cuidado;
- Disponibilização de transporte público acessível e adaptado;
- Prevenção de situações de vulnerabilidade e risco social, oferecendo atividades que contribuam para a proteção dos direitos e a melhoria das condições de vida dos participantes;
- Atividades voltadas para os idosos em instituições de longa permanência, como passeios, oficinas, festas e outras atividades, incluindo também os familiares, objetivando promover a interação social, o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários e prevenir o abandono.

3. Objetivos

Geral: Promover o envelhecimento ativo, saudável e com dignidade, com base na intersetorialidade e no protagonismo da pessoa idosa.

Específicos:

Ampliar o acesso da pessoa idosa aos serviços, programas, projetos e benefícios da Assistência Social;

Fortalecer a rede de proteção e a articulação intersetorial;

Prevenir e combater situações de violência contra a pessoa idosa.

4. Diretrizes

Centralidade na pessoa idosa e respeito à sua autonomia;

Articulação entre as políticas de saúde, assistência social, habitação, cultura e esporte;

Participação do Conselho Municipal da Pessoa Idosa e da sociedade civil;

Transparência na gestão dos recursos públicos e controle social.

5. Eixos e Ações Estratégicas

Eixo 1 – Proteção Social Básica

Fortalecer grupos de convivência para pessoas idosas;

Realizar busca ativa para inclusão no Cadastro Único e no BPC;

Desenvolver ações de fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.

Eixo 2 – Proteção Social Especial

Implantar escuta qualificada para idosos vítimas de violência;

Oferecer atendimento psicossocial e encaminhamentos intersetoriais;

Capacitar a rede local sobre o enfrentamento à violência contra a pessoa idosa.

Eixo 3 – Gestão e Financiamento

Garantir recursos no orçamento municipal para ações voltadas à pessoa idosa;

Buscar parcerias com Estado, União e sociedade civil;

Implementar o Fundo Municipal da Pessoa Idosa e incentivar doações dedutíveis do IR.

Eixo 4 – Participação e Controle Social

Fortalecer o Conselho Municipal da Pessoa Idosa;

Promover conferências e fóruns de discussão periódicos;

Estimular o protagonismo da pessoa idosa em espaços públicos e conselhos setoriais.

6. Metas Indicativas (2025–2028)

Criar 1 grupo de convivência por distrito/localidade rural;

Incluir 100% dos idosos vulneráveis no Cadastro Único até 2026;

Implantar um protocolo intersetorial de atendimento a idosos em situação de violência até 2027;

Garantir recursos anuais no Fundo do Idoso a partir de 2025.

7. Monitoramento e Avaliação

Será realizado semestralmente pelo Conselho Municipal da Pessoa Idosa, em conjunto com a Secretaria Municipal de Assistência Social, com base em indicadores pactuados e relatórios de execução física e financeira.

8. Considerações Finais

Este plano é um instrumento dinâmico e será revisado conforme a realidade local e a evolução das políticas públicas, mantendo-se o compromisso com os princípios da dignidade humana, equidade e justiça social.

Lupionópolis, 07 de maio de 2025.

JOSÉ CARLOS TIBÉRIO
Prefeito Municipal

DHAIANE CAMPOS BUENO
Secretária Municipal de Assistência Social

MARIA HELENA MENEGUETTI UTIDA
Presidente do Conselho Municipal da Pessoa Idosa

Publicado por:
Sara Lais de Lima Boqui
Código Identificador:9B3E484B

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE LUPIONÓPOLIS
CNPJ 75.845.511/0001-03
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 54/2025
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 23/2025
Ref. Aquisição de Maquinários.
O MUNICÍPIO DE LUPIONÓPOLIS, Estado do Paraná, torna público que às 09 horas do dia 10 de julho de 2025, fará realizar em sua sede, situada na Praça Padre Antonio Pozzato, nº 880, certame licitatório, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO - SRP, que tem como objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MAQUINAS – TERMO DE CONVENIO 129/2025 SEAB - DO PROGRAMA ESTRADAS RURAIS INTEGRADAS AOS PRINCÍPIOS E SISTEMAS CONSERVACIONISTAS – ESTRADAS DA INTEGRAÇÃO PREVISTOS NO DECRETO 6515/2012, CONFORME DESCRIÇÃO NO ANEXO I. O Edital completo, estará à disposição dos interessados na Plataforma Bolsa de Licitações BLL, disponível também na Prefeitura Municipal, com retirada no endereço acima especificado, ou via internet através do site: http://lupionopolis.pr.gov.br/licitacao/
Maiores informações poderão ser obtidas pelo email: pmllicitacao@uol.com.br no horário das 08h às 12h e das 14h às 16h.

Lupionópolis, 27 de junho de 2025.

JOSÉ CARLOS TIBERIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Monica de Oliveira
Código Identificador:76776668

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 04/2025- CMDM

Resolução nº 04/2025

Súmula: Aprovação da Submissão da Solicitação de Obra para Construção de Espaço de Acolhimento da Mulher de Forma Regionalizada e da Casa da Mulher Paranaense, conforme a Resolução 25/2025 da Secretaria do Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa-SEMIPI.

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Mandaguari – CMDM, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº **2.464/2015** de 12 de março de 2015;
Considerando a Deliberação nº 006/2025 – Conselho Estadual dos Direitos da Mulher-CEDM-PR – Programa de Investimentos em obras da Política da Mulher do Paraná
Considerando a Resolução 25/2025 da Secretaria do Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa-SEMIPI- Que Dispõe sobre a transferência de recursos financeiros aos municípios do Paraná para investimento em obras das políticas de direitos da mulher e da pessoa idosa.
Considerando a deliberação da plenária realizada em XX de junho de 2025.
Resolve:

Artigo 1º - Aprovação da Submissão da Solicitação de Obra para Construção de Espaço de Acolhimento da Mulher de Forma Regionalizada, conforme a Resolução 25/2025 da Secretaria do Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa-SEMIPI no valor de até R$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais).
Artigo 2º- Aprovação da Submissão da Solicitação de Obra para Construção da Casa da Mulher Paranaense, conforme a Resolução 25/2025 da Secretaria do Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa

Idosa-SEMIPI no valor de até R$ 1.900.000,00 (um milhão e novecentos mil reais);
Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguari, 27 de junho de 2025.

MAGALI VIVIANE CAMARGO
Presidente do CMDM

Publicado por:
Tielly Zanelli Gomes
Código Identificador:F448D60C

ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 09/2025- CMDI

Resolução nº 09/2025

Súmula: Aprovação da Submissão da Solicitação de Obra para ampliação do Centro de Convivência Espaço Conviver, conforme a Resolução 25/2025 da Secretaria do Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa-SEMIPI.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Mandaguari – CMDI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 975 de 28 de março de 2005;
Considerando a 024/2025 – CEDIPI/PR- Que aprova o repasse de recursos financeiros aos municípios do Estado do Paraná, na modalidade fundo a fundo, no valor de R$ 64.500.000,00 (sessenta e quatro milhões e quinhentos mil reais) para investimento em obras de construção, reforma e ampliação da política da pessoa idosa.
Considerando a Resolução 25/2025 da Secretaria do Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa-SEMIPI- Que Dispõe sobre a transferência de recursos financeiros aos municípios do Paraná para investimento em obras das políticas de direitos da mulher e da pessoa idosa.
Considerando a deliberação da plenária realizada em 26 de junho de 2025.
Resolve:
Artigo 1º - Aprovação da Submissão da Solicitação de Obra para ampliação do Centro de Convivência Espaço Conviver no valor de R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais).
Artigo 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguari, 26 de junho de 2025.

ADRIANA MORGANIÇA GARIANI
Presidente do CMDI

Publicado por:
Tielly Zanelli Gomes
Código Identificador:D979B7C2

ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº10/2025-CMDI

Resolução nº 10/2025

Súmula: Autorização da Abertura do Chamamento Público do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso para Seleção de Propostas e Celebração de Parcerias para o exercício em 2025/2026.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Mandaguari – CMDI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 975 de 28 de março de 2005;
Considerando o Plano Municipal dos Direitos do Idoso de Mandaguari;
Considerando a Lei Federal nº 13.019/2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, instituindo o Termo de Fomento e o Termo de Colaboração como instrumentos de parceria que prevejam transferências de recursos;
Considerando o Decreto Municipal nº 286/2017, que regulamenta as parcerias entre o Município de Mandaguari e as Organizações da Sociedade Civil, para consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de projetos previamente estabelecidos em Planos de Trabalho, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, com as alterações contidas na Lei nº 13.201/2015;
Considerando a necessidade de transparência e ampla divulgação do processo de seleção das organizações da sociedade civil para o cofinanciamento de serviços soco assistenciais, intitulado "Chamamento Público" pela lei acima, e;
Considerando a deliberação da plenária realizada no dia 26 de junho de 2025.

Resolve:

Artigo 1º - Autorizar a abertura do Chamamento Público de recursos provenientes do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso, para Seleção de Propostas e Celebração de Parcerias, para o exercício em 2025/2026;
Artigo 2º - O Chamamento Público será realizado pela Prefeitura Municipal de Mandaguari, por meio de sua Secretaria Municipal de Assistência Social;
Artigo 3º - Aprovar a Minuta do Edital de Chamamento Público 2025 para seleção de propostas das Organizações da Sociedade Civil para prestação de serviço complementar, correspondente a execução de projetos voltados à promoção, à proteção e a defesa dos direitos da pessoa idosa, conforme modalidade descrita abaixo:
ORÇAMENTO – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO:
R$ 259.467,70 (duzentos e cinquenta e nove mil quatrocentos e sessenta e sete reais e setenta centavos)

Artigo 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguari, 25 de junho de 2025.

ADRIANA MORGANIÇA GARIANI
Presidente do CMDI

Publicado por:
Tielly Zanelli Gomes
Código Identificador:6EA02844

ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 12/2025- CMAS

Resolução nº 12/2025

Súmula: Aprovação do Plano de Trabalho da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Mandaguari - APAE a ser custeado com recursos financeiros do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Mandaguari - CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 3.310 de 17 de setembro de 2019;
Considerando o disposto do inciso III, do artigo 30 da Lei Federal 8.742/93;
Considerando a deliberação da plenária realizada no dia 11 de junho de 2025.

Resolve:
Artigo 1º - Aprovar o Plano de Trabalho "Colorindo Saberes, Construindo Inclusão", para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Mandaguari - APAE**,** no valor de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) a ser custeado com recursos financeiros do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS.
Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguari, 27 de junho de 2025.

MARIA DE LOURDES DE ALMEIDA PAES
Presidente do CMAS

Publicado por:
Tielly Zanelli Gomes
Código Identificador:6BC86C95

ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 13/2025- CMAS

Resolução nº 13/2025

Súmula: Aprovação do procedimento de inexigibilidade previsto nos art. 30, inciso VI e art. 31, da Lei Federal nº 13.204/2015, para formalização de Termo de Colaboração para repasse de recursos financeiros do Fundo Municipal de Assistência Social.

Considerando o disposto do inciso III, do artigo 30 da Lei Federal 8.742/93;
Considerando a Resolução nº 109/2009 do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, que dispõe sobre a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, a qual organiza por níveis de complexidade o Sistema Único de Assistência Social - SUAS em Proteção Social Básica – PSB e Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade;
Considerando a Resolução nº 33/2012 do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB/SUAS;
Considerando a Resolução nº 07/2012 do Conselho Municipal de Assistência Social de Mandaguari – CMAS que define os parâmetros municipais para inscrição das entidades de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social de Mandaguari – CMAS;
Considerando a Lei Municipal nº 3.310 de 17 de setembro de 2019, que regulamenta a Assistência Social no âmbito municipal e cria o Conselho Municipal de Assistência Social, Conferência Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Assistência Social e dá outras providências;
Considerando a Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação;
Considerando a Resolução nº 21, de 24 de novembro de 2016, que estabelece requisitos para celebração de parcerias, conforme a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, entre órgão gestor da assistência social e as entidades ou organizações de assistência social no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;
Considerando que o Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Mandaguari é a única organização da sociedade civil inscrita neste conselho e apta para executar o Serviço de Proteção Social Especial para Crianças e Adolescente com Deficiência – Proteção Social de Média Complexidade;
Considerando a Política Municipal de Assistência Social aprovada pelo CMAS, conforme Resolução nº 34 de 20 de dezembro de 2021, que aprova o Plano Municipal de Assistência Social 2022-2025;
Considerando a deliberação da plenária realizada em 11 de junho de 2025.

Resolve:
Artigo 1º - Aprovar o procedimento de inexigibilidade previsto nos art. 30, inciso VI e art. 31, da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal n.º 13.204/2015, para formalização de Termo de Colaboração para repasse de recursos financeiros para **a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Mandaguari-APAE;**
Artigo 2º - Aprovar o valor do cofinanciamento, por meio do Fundo Municipal de Assistência Social, para a prestação de serviço complementar na área da política de assistência social, correspondente a execução do **Serviço de Proteção Social Especial para Crianças e Adolescentes com Deficiência – Proteção Social de Média Complexidade,** no valor de R$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais); no exercício de 2025, para a **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Mandaguari-APAE;**
Artigo 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguari, 27 de junho de 2025.

MARIA DE LOURDES DE ALMEIDA PAES
Presidente do CMAS

Publicado por:
Tielly Zanelli Gomes
Código Identificador:45BADBBF

ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 14/2025- CMAS

Resolução nº 14/2025

Súmula: Aprovação do Plano de Trabalho da Congregação São João Batista/ Instituto Promocional Jesus de Nazaré-IPJN a ser custeado com recursos financeiros do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Mandaguari - CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 3.310 de 17 de setembro de 2019;
Considerando o disposto do inciso III, do artigo 30 da Lei Federal 8.742/93;
Considerando a deliberação da plenária realizada no dia 11 de junho de 2025.

Resolve:
Artigo 1º - Aprovar o Plano de Trabalho "Mais Esporte, Mais Vida com o IPJN", para a Congregação São João Batista/ Instituto Promocional Jesus de Nazaré-IPJN**,** no valor de R$ 227.000,00 (duzentos e vinte e sete mil reais) a ser custeado com recursos financeiros do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS.
Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguari, 27 de junho de 2025.

MARIA DE LOURDES DE ALMEIDA PAES
Presidente do CMAS

Publicado por:
Tielly Zanelli Gomes
Código Identificador:B333D18B

ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 15/2025- CMAS

Resolução nº 15/2025

Súmula: Aprovação do procedimento de inexigibilidade previsto nos art. 30, inciso VI e art. 31, da Lei Federal nº 13.204/2015, para formalização de Termo de Colaboração para repasse de recursos financeiros do Fundo Municipal de Assistência Social.

Considerando o disposto do inciso III, do artigo 30 da Lei Federal 8.742/93;
Considerando a Resolução nº 109/2009 do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, que dispõe sobre a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, a qual organiza por níveis de complexidade o Sistema Único de Assistência Social - SUAS em Proteção Social Básica – PSB e Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade;
Considerando a Resolução nº 33/2012 do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB/SUAS;
Considerando a Resolução nº 07/2012 do Conselho Municipal de Assistência Social de Mandaguari – CMAS que define os parâmetros municipais para inscrição das entidades de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social de Mandaguari – CMAS;
Considerando a Lei Municipal nº 3.310 de 17 de setembro de 2019, que regulamenta a Assistência Social no âmbito municipal e cria o

Conselho Municipal de Assistência Social, Conferência Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Assistência Social e dá outras providências;
Considerando a Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação;
Considerando a Resolução nº 21, de 24 de novembro de 2016, que estabelece requisitos para celebração de parcerias, conforme a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, entre órgão gestor da assistência social e as entidades ou organizações de assistência social no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;
Considerando a Política Municipal de Assistência Social aprovada pelo CMAS, conforme Resolução nº 34 de 20 de dezembro de 2021, que aprova o Plano Municipal de Assistência Social 2022-2025;
Considerando a deliberação da plenária realizada em 11 de junho de 2025.

Resolve:
Artigo 1º - Aprovar o procedimento de inexigibilidade previsto nos art. 30, inciso VI e art. 31, da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal n.º 13.204/2015, para formalização de Termo de Colaboração para repasse de recursos financeiros para **a Congregação de São João Batista/Instituto Promocional Jesus de Nazaré - IPJN;**
Artigo 2º - Aprovar o valor do cofinanciamento, por meio do Fundo Municipal de Assistência Social, para a prestação de serviço complementar na área da política de assistência social, correspondente a execução do **Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 06 a 15 anos; de 15 a 17 anos de idade,** no valor de R$ 227.000,00 (duzentos e vinte e sete mil reais); no exercício de 2025, para a **Congregação de São João Batista/Instituto Promocional Jesus de Nazaré – IPJN;**
Artigo 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguari, 27 de maio de 2025.

MARIA DE LOURDES DE ALMEIDA PAES
Presidente do CMAS

Publicado por:
Tielly Zanelli Gomes
Código Identificador:7FFD23BD

ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 22/2025- CMDCA

Resolução nº 22/2025

Súmula: Autorização da Abertura do Chamamento Público – Imposto de Renda Criança e Adolescente, para Seleção de Propostas e Celebração de Parcerias.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Mandaguari – CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.484/2015 de 12 de maio de 2015;
Considerando o disposto no inciso III, do artigo 30 da Lei Federal 8.742/93;
Considerando a Resolução nº 20/2020 do CMDCA, que aprova o retorno das reuniões presenciais e online;
Considerando a Lei Federal nº 13.019/2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, instituindo o Termo de Fomento e o Termo de Colaboração como instrumentos de parceria que prevejam transferências de recursos;
Considerando o Decreto Municipal nº 286/2017, que regulamenta as parcerias entre o Município de Mandaguari e as Organizações da Sociedade Civil, para consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de projetos previamente estabelecidos em Planos de Trabalho, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, com as alterações contidas na Lei nº 13.201/2015;
Considerando a necessidade de transparência e ampla divulgação do processo de seleção das organizações da sociedade civil para o cofinanciamento de serviços soco assistenciais, intitulado "Chamamento Público" pela lei acima, e;
Considerando a deliberação da plenária realizada em 27 de junho de 2025.

Resolve:

Artigo 1º- Autorizar abertura do Chamamento Público – Imposto de Renda Criança e Adolescente, para Seleção de Propostas e Celebração de Parcerias, para o ano de 2025/2026, por meio de recursos financeiros do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA.
Artigo 2º - O Chamamento Público será realizado pela Prefeitura Municipal de Mandaguari, por meio de sua Secretaria Municipal de Assistência Social;
Artigo 3º - Aprovar a Minuta do Edital de Chamamento Público – Imposto de Renda Criança e Adolescente 2025, conforme descrita abaixo:
ORÇAMENTO:
Minuta do Edital – Imposto de Renda Criança e Adolescente – R$ 211.991,50(duzentos e onze mil novecentos e noventa e um reais e cinquenta centavos);
Artigo 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguari, 27 de junho de 2025.

TIELLY ZANELLI GOMES
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Tielly Zanelli Gomes
Código Identificador:B74F752A

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI
DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2025

Súmula: Acata o veto do Poder Executivo ao Projeto de Lei 054/2025 de autoria do Poder Legislativo, por meio do Edil Fabio Sukekava Junior.

A Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, através da Mesa Executiva, e no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Acata integralmente o veto exarado pelo Poder Executivo Municipal no Projeto de Lei nº 054/2025, proposto pelo Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, ao vigésimo quinto dia do mês de junho de dois mil e vinte e cinco (25.06.2025).

EDILSON DOS SANTOS MONTANHERI	***ERON RODRIGUES BARBIERO***
Presidente	Vice-Presidente
DANILO CAMILO SABINO	***RIVELINO LEANDRO DA SILVA***
1º Secretário	2º Secretário

Publicado por:
Claudia Pereira Velasco Lessa
Código Identificador:3A330108

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI
DECRETO LEGISLATIVO Nº 004/2025

Súmula: Acata o veto do Poder Executivo ao Projeto de Lei 091/2025 de autoria do Poder Legislativo, por meio dos Edis Edilson dos Santos Montanheri, Wanderlei Lukachewski Junior, Fabio Sukekava Junior, Rivelino Leandro da Silva, Sebastião Alexandre da Silva, Claudete Pereira Velasco da Conceição, Eron Rodrigues Barbiero, Danilo Camilo Sabino e Alécio Bento da Silva Filho.

A Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, através da Mesa Executiva, e no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Acata integralmente o veto exarado pelo Poder Executivo Municipal no Projeto de Lei nº 091/2025, proposto pelo Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, ao vigésimo quinto dia do mês de junho de dois mil e vinte e cinco (25.06.2025).

EDILSON DOS SANTOS MONTANHERI	***ERON RODRIGUES BARBIERO***
Presidente	Vice-Presidente
DANILO CAMILO SABINO	***RIVELINO LEANDRO DA SILVA***
1º Secretário	2º Secretário

Publicado por:
Claudia Pereira Velasco Lessa
Código Identificador:3DFE4338

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI
DECRETO LEGISLATIVO Nº 005/2025

Súmula: Rejeita o veto do Poder Executivo ao Projeto de Lei 047/2025 de autoria do Poder Legislativo, por meio dos Edis Claudete Pereira Velasco da Conceição e Professor Danilo Camilo Sabino.:

A Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, através da Mesa Executiva, e no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Rejeita integralmente o veto exarado pelo Poder Executivo Municipal no Projeto de Lei nº 047/2025, proposto pelo Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, ao vigésimo quinto dia do mês de junho de dois mil e vinte e cinco (25.06.2025).

EDILSON DOS SANTOS MONTANHERI	***ERON RODRIGUES BARBIERO***
Presidente	Vice-Presidente
DANILO CAMILO SABINO	***RIVELINO LEANDRO DA SILVA***
1º Secretário	2º Secretário

Publicado por:
Claudia Pereira Velasco Lessa
Código Identificador:AF6695EA

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI
DECRETO LEGISLATIVO Nº 006/2025

Súmula: Rejeita o veto do Poder Executivo ao Projeto de Lei 051/2025 de autoria do Poder Legislativo, por meio da Edil Claudete Pereira Velasco da Conceição.

A Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, através da Mesa Executiva, e no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Rejeita integralmente o veto exarado pelo Poder Executivo Municipal no Projeto de Lei nº 051/2025, proposto pelo Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, ao vigésimo quinto dia do mês de junho de dois mil e vinte e cinco (25.06.2025).

EDILSON DOS SANTOS MONTANHERI	***ERON RODRIGUES BARBIERO***
Presidente	Vice-Presidente
DANILO CAMILO SABINO	***RIVELINO LEANDRO DA SILVA***
1º Secretário	2º Secretário

Publicado por:
Claudia Pereira Velasco Lessa
Código Identificador:3574F3B5

FUNDAÇÃO FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE MANDAGUARI
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E REAJUSTE DISPENSA ELETRÔNICA N.º 4/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 5/2023

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E REAJUSTE
DISPENSA ELETRÔNICA N.º 4/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 5/2023

COMODANTE: FUNDAÇÃO FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE MANDAGUARI – FAFIMAN
CNPJ N.º 78.959.145/0001-01

COMODATÁRIA: INVIOLÁVEL VALE DO IVAÍ COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE ALARMES LTDA
CNPJ N.º 26.267.629/0001-96

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de monitoramento 24 horas, com comodato dos equipamentos, para o *Campus* da FAFIMAN.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal n.º 14.133/2021, na Lei Complementar n.º 3.698/2022, do município de Mandaguari-Pr., no Decreto n.º 363/2022, do município de Mandaguari-Pr., no Decreto n.º 513/2022, do município de Mandaguari-Pr., no Decreto Federal n.º 12.343, de 30 de dezembro de 2024.

VALOR DO ADITIVO: R$ 61.440,00 (sessenta e um mil, quatrocentos e quarenta reais), o qual será fracionado em 12 (doze) pagamentos mensais de R$ 5.120,00 (cinco mil, cento e vinte reais), para o período de vigência de 13/07/2025 à 12/07/2026, da efetivação deste aditivo.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: O Contrato proveniente desta Dispensa Eletrônica terá vigência de 36 (trinta e seis) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, se de interesse das partes.
Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes. (art. 107, da Lei Federal n.º 14.133/2021)

CRITÉRIO DE REAJUSTE: Como esta Dispensa Eletrônica se destina ao fornecimento de serviços, nas hipóteses legais, poderá haver a aplicação da correção monetária respectiva, com base no índice acumulado do INPC, desde a data da apresentação da proposta de preço até o momento da formalização do aditivo. (inciso I do art. 135 da Lei Federal n.º 14.133/2021)
A repactuação deverá observar o interregno mínimo de 1 (um) ano, contado da data da apresentação da proposta ou da data da última repactuação. (§3º do art. 135 da Lei Federal n.º 14.133/2021)

DATA BASE: A data base que deverá ser considerada para cumprimento do §3º, do art. 135, da Lei Federal n.º 14.133/2021, será o dia 07/07/2026, data em que se obteve a proposta de preço para a realização da Dispensa Eletrônica n.º 4/2023.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 27/06/2025.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 13/07/2025 a 12/07/2026.

Publicado por:
Rosangela Aparecida Paulino de Oliveira
Código Identificador:57F09987

FUNDAÇÃO FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE MANDAGUARI
PORTARIA Nº 26/2025-DP

PORTARIA Nº 26/2025-DP

Ementa: Concede férias, a servidor da FAFIMAN e dá outras providências.

O Diretor da Fundação Faculdade e Filosofia, Ciência e Letras de Mandaguari - FAFIMAN, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Estatutárias e Regimentais, e

Considerando a Lei Municipal nº 518 de 21 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida férias, pelo período de 30 (trinta) dias, a servidora da FAFIMAN, senhora MARIA APARECIDA VASCONCELOS GONÇALVES , ocupante do cargo de BIBLIOTECARIO, matrícula nº. 100303, regido pelo Regime Jurídico Celetista e pelo Regime Geral da Previdência, lotada na Biblioteca.

Parágrafo único. As férias concedidas conforme *caput* deste artigo, são referentes ao período aquisitivo de 02/04/2024 à 01/04/2025 e gozadas no período compreendido entre os dias 01/07/2025 a 30/07/2025, retornando o servidor às suas atividades no dia 31/07/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Fundação Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Mandaguari - FAFIMAN, Estado do Paraná, ao vigésimo sétimo dia do mês de junho de 2025 (27/06/2025).

IVAN CARLOS DE MORAES
Diretor da FAFIMAN

Publicado por:
Rosangela Aparecida Paulino de Oliveira
Código Identificador:23C2389B

FUNDAÇÃO FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE MANDAGUARI
PORTARIA Nº 27/2025-DP

PORTARIA Nº 27/2025-DP

Súmula: Designa Diretor em Exercício e dá outras providências.

O Diretor da Fundação Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Mandaguari - FAFIMAN, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Estatutárias e Regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado como Diretor em Exercício o senhor **ANTONIO CARLOS XAVIER,** ocupante da função de vice-diretor da Fundação Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Mandaguari – FAFIMAN, para o período de 02 a 31/07/2025.

Parágrafo único. O período de que trata o *caput* deste artigo, refere-se ao período de gozo de férias do senhor IVAN CARLOS DE MORAES, ocupante da função de diretor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, iniciando seus efeitos a partir da data de 02/07/2025, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Fundação Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Mandaguari - FAFIMAN, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco (27/06/2025).

IVAN CARLOS DE MORAES
Diretor em exercício da FAFIMAN

Publicado por:
Rosangela Aparecida Paulino de Oliveira
Código Identificador:78E2FBA2

FUNDAÇÃO FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE MANDAGUARI
PROCESSO DE SELEÇÃO DE PESSOAL – CONCURSO PÚBLICO – EDITAL N.º 1/2024 QUADRO DE PESSOAL TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDITAL N.º 39/2024 – RECLASSIFICAÇÃO DO RESULTADO FINAL – AUXILIAR DE TESOURARIA (CR)

PROCESSO DE SELEÇÃO DE PESSOAL – CONCURSO PÚBLICO – EDITAL N.º 1/2024
QUADRO DE PESSOAL TÉCNICO ADMINISTRATIVO

EDITAL N.º 39/2024 – RECLASSIFICAÇÃO DO RESULTADO FINAL – AUXILIAR DE TESOURARIA (CR)

A **Banca Examinadora**, designada pelo Diretor da FAFIMAN, através da Portaria n.º 66/2024, de 09 de outubro de 2024, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚLICO** a **RECLASSIFICAÇÃO DO RESULTADO FINAL** do Processo de Seleção de Pessoal – Concurso Público – Edital n.º 1/2024, do Quadro De Pessoal Técnico Administrativo da FAFIMAN.

Art. 1º O presente Edital n.º 39/2024, dispõe sobre a **RECLASSIFICAÇÃO DO RESULTADO FINAL**, para o cargo de Auxiliar de Tesouraria (CR), conforme segue:

RECLASSIFICAÇÃO DO RESULTADO FINAL					
CARGO AUXILIAR DE TESOURARIA (CR)					
ID	**CPF**	**NOME**	**VAGA PRETENDIDA**	**CLASSIFICAÇÃO APÓS CONVOCAÇÃO**	
1	046.411.849-25	Emerick Fonseca Da Silva De Oliveira	Auxiliar de Tesouraria - CR	4º	Colocação do concurso
2	065.702.529-17	Regiane Nicacio Gormaz	Auxiliar de Tesouraria - CR	1º	Pedido final da Fila
3	077.046.539-03	Giuliano Shiba Goto	Auxiliar de Tesouraria - CR	2º	Pedido final da Fila
4	107.091.679-03	Jaqueline Paschoalino Peres Zurita	Auxiliar de Tesouraria - CR	Desistência	

Art. 2º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguari-PR, 27 de junho de 2025.

JOSÉ NATAL DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão de Organização

Publicado por:
Rosangela Aparecida Paulino de Oliveira
Código Identificador:F8E5EF26

FUNDAÇÃO FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE MANDAGUARI
PROCESSO DE SELEÇÃO DE PESSOAL – CONCURSO PÚBLICO – EDITAL N.º 1/2024 QUADRO DE PESSOAL TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDITAL N.º 40-2024 – CONVOCAÇÃO AUXILIAR DE TESOURARIA (CR) – 4º LUGAR

PROCESSO DE SELEÇÃO DE PESSOAL – CONCURSO PÚBLICO – EDITAL N.º 1/2024
QUADRO DE PESSOAL TÉCNICO ADMINISTRATIVO

EDITAL N.º 40-2024 – CONVOCAÇÃO AUXILIAR DE TESOURARIA (CR) – 4º LUGAR

O Diretor da FAFIMAN, nomeado através do Decreto Municipal n.º 692/2021, de 17 de dezembro de 2021, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚLICO** a **CONVOCAÇÃO** de candidato aprovado pelo Processo de Seleção de Pessoal – Concurso Público – Edital n.º 1/2024, do Quadro De Pessoal Técnico Administrativo da FAFIMAN.

Art. 1º O presente Edital n.º 40/2024, dispõe sobre a **CONVOCAÇÃO**, para o cargo de Auxiliar de Tesouraria (CR), da candidata aprovada pelo Processo de Seleção de Pessoal – Concurso Público – Edital n.º 1/2024, do Quadro De Pessoal Técnico Administrativo da FAFIMAN, conforme Edital n.º 34/2024, que homologou final do Concurso, conforme segue:

CONVOCAÇÃO - CARGO AUXILIAR DE SECRETARIA (CR)			
CPF	**NOME**	**VAGA PRETENDIDA**	**CLASSIFICAÇÃO**
046.411.849-25	Emerick Fonseca da Silva de Oliveira	Auxiliar de Tesouraria - CR	4º lugar

Art. 2º O candidato **EMERICK FONSECA DA SILVA DE OLIVEIRA**, deverá comparecer período de **30 de junho a 04 de julho de 2025,** no horário das 8h30 às 11h ou das 13h30 às 16h30, no Departamento Pessoal da FAFIMAN, munida de **documento de identidade original**, para o fim de declarar se aceita a vaga ou, neste mesmo prazo, a candidata poderá formalizar pedido de opção por **"final de lista"** através de preenchimento e protocolo de formulário próprio, passando a figurar como última candidata aprovada, sendo neste caso convocado(a) o(a) candidato(a) classificado(a) imediatamente posterior **(modelo anexo I deste Edital)**.

I- Em caso de impossibilidade do comparecimento da candidata convocação, em dias e horários constantes no *caput* deste artigo, poderá o prazo ser prorrogado por igual período, desde que devidamente fundamentado o seu pedido de prorrogação pela candidata.
II- A candidata poderá optar uma única vez pelo "final de lista", na forma e no prazo descrito no parágrafo anterior.
III- Caso a candidata não compareça no prazo fixado neste Edital de Convocação sem justo motivo, será considerada como desistente e substituída, na sequência, pelo(a) imediatamente classificado(a).

Art. 3º A posse será precedida de inspeção médica oficial ou por órgão devidamente indicado pela FAFIMAN. A candidata convocada somente será nomeada se for julgada **APTO**, física e mentalmente, para o exercício do cargo. Caso seja considerada inapta para exercer o cargo, não será nomeada, perdendo automaticamente a vaga, senda convocado(a) o(a) próximo(a) aprovado(a) da lista, obedecida a ordem de classificação.

I- Além da inspeção médica oficial, poderão ser solicitados outros exames ou pareceres especializados necessários à avaliação completa desta fase, de forma a possibilitar a verificação da capacidade ou incapacidade da candidata para o exercício da função, face às exigências de vitalidade física requeridas para as tarefas que serão executadas rotineiramente, observadas as normas da medicina especializada, os quais serão realizados a expensas da candidata. Os exames complementares solicitados pelo médico deverão ser apresentados acompanhados dos respectivos laudos médicos, em local ou eventual meio eletrônico utilizado, data e horário estipulado para a avaliação.
II- Caso a perícia médica conclua negativamente quanto à compatibilidade e habilitação da candidata para o exercício do cargo, esta não será considerada apto à nomeação e deixará sua vaga disponível para o(a) próximo(a) candidato(a) na ordem de classificação.

Art. 4º Para posse no cargo público, a candidata, além dos demais requisitos previstos no Edital n.º 1/2024 e neste Edital, **deverá apresentar no prazo de 10 (dez) dias úteis** no Setor de Recursos Humanos da FAFIMAN, após o seu comparecimento no período previsto no art. 2º deste Edital, os seguintes documentos:

I- cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
II- cópia do documento de Identificação;
III- cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF em situação regular perante a Receita Federal (www.receita.fazenda.gov.br);
IV- cópia do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo, neste caso, da Conclusão do Ensino Médio;
V- 01 (uma) fotografia 3X4 recente;
VI- declaração de imposto de renda e proventos de qualquer natureza, que tenha sido apresentada à Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, a fim de ser arquivada no serviço de pessoal competente, conforme prescrito no art. 13 da Lei nº 8.429/1992;
VII- Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a cargo público (art. 37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deverá ser observada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37 da CF. Neste caso deverá o candidato declarar o acúmulo de cargos e quanto ganha em cada um sob pena de desclassificação **(modelo anexo II deste Edital)**;
VIII- firmar Declaração, a ser preenchida em formulário próprio, no ato da posse, de não ter sido demitido do serviço público estadual, federal ou municipal, nos últimos 5 (cinco) anos anteriores à sua posse **(modelo anexo III deste Edital)**;
IX- cópia da Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos e a declaração da Unidade Escolar onde, se for o caso, está regularmente matriculado;
X- Certidão Negativa Civil e Criminal, expedida pela Comarca onde reside ou residiu nos últimos 05 (cinco) anos (Estadual e Federal);
XI- comprovante de endereço atualizado, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à convocação;
XII- número do PIS/PASEP;
XIII- Título de Eleitor com a Certidão de quitação eleitoral emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral ou através do endereço eletrônico;
XIV- Certidão de Casamento com averbação de óbito se viúvo, e se divorciado, com averbação de divórcio.

Art. 5º A falta de comprovação de quaisquer dos requisitos para a investidura até a data da posse ou a prática de falsidade ideológica em prova documental tornará sem efeito o respectivo ato de nomeação do(a) candidato(a), sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

Art. 6º A candidata, após ser convocada e nomeada, disporá do prazo de até 30 (trinta) dias para tomar posse. Se a posse não ocorrer no prazo estipulado, o ato de provimento será tornado sem efeito.

Art. 7º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguari-PR, 27 de junho de 2025.

IVAN CARLOS DE MORAES
Diretor da FAFIMAN

EDITAL N.º 40/2024 – CONVOCAÇÃO

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA DEFINITIVA DE NOMEAÇÃO OU DE INTERESSE EM REPOSICIONAMENTO NO FIM DA FILA CLASSIFICATÓRIA

Eu, _____, candidato(a) classificado(a) em __º lugar, no Concurso Público aberto pelo Edital n.º 1/2024, do Quadro De Pessoal Técnico Administrativo da Fundação Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Mandaguari – FAFIMAN, para provimento de vagas no cargo da Auxiliar de Tesouraria (CR), do Quadro de Pessoal desta Fundação, **DECLARO** que:

() Desisto DEFINITIVAMENTE da nomeação para o Quadro de Pessoal da FAFIMAN.
()Tenho interesse em ser reposicionado ao FINAL DA FILA de aprovados, observando-se a ordem classificatória do certame.

DECLARO estar ciente de que:

1. Ao desistir, tacitamente, estarei fora do certame público, renunciando a qualquer outra forma de aproveitamento pela Fundação Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Mandaguari – FAFIMAN.
2. Ao solicitar REPOSICIONAMENTO PARA O FINAL FIM DE FILA, deverei aguardar nova convocação, que poderá ou não se efetivar no período de vigência do referido concurso.
3. É necessário anexar cópia do RG para conferência da assinatura,

A não veracidade da declaração prestada é considerada como crime de falsidade ideológica, sujeitando-me às penas na lei.

Mandaguari, _____ de _____ de 2025.

Assinatura (igual a do RG)

EDITAL N.º 40/2024 – CONVOCAÇÃO

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE EMPREGOS

DADOS PESSOAIS:
NOME: RG nº-.....
DATA DE NASCIMENTO://..... SEXO: MASCULINO() FEMININO()
ENDEREÇO RESIDENCIAL:
MUNICÍPIO: CEP:-..... ESTADO:
FONE: (.....)

DADOS DO 1º EMPREGO/EMPREGO:
ÓRGÃO: FEDERAL() ESTADUAL() MUNICIPAL() DENOMINAÇÃO DO EMPREGO/EMPREGO LF:
REGIME JURÍDICO: Estatutário() CLT () Contrato Temporário() Emprego Comissionado()
SITUAÇÃO: Ativo() Inativo() Outros()
DATA DE ADMISSÃO:/...../..... CARGA HORÁRIA SEMANAL: horas
HORÁRIO DE TRABALHO: manhã () das às - tarde () das às - noite () das às

DADOS DO 2º EMPREGO/EMPREGO:
ÓRGÃO: FEDERAL() ESTADUAL() MUNICIPAL() DENOMINAÇÃO DO EMPREGO/EMPREGO LF:
REGIME JURÍDICO: Estatutário() CLT () Contrato Temporário() Emprego Comissionado()
SITUAÇÃO: Ativo() Inativo() Outros()
DATA DE ADMISSÃO:/...../..... CARGA HORÁRIA SEMANAL: horas
HORÁRIO DE TRABALHO: manhã () das às - tarde () das às - noite () das às

DADOS DO 3º EMPREGO/EMPREGO:
ÓRGÃO: FEDERAL() ESTADUAL() MUNICIPAL() DENOMINAÇÃO DO EMPREGO/EMPREGO LF:
REGIME JURÍDICO: Estatutário() CLT () Contrato Temporário() Emprego Comissionado()
SITUAÇÃO: Ativo() Inativo() Outros()
DATA DE ADMISSÃO:/...../..... CARGA HORÁRIA SEMANAL: horas
HORÁRIO DE TRABALHO: manhã () das às - tarde () das às - noite () das às

DECLARAÇÃO:

Declaro que as informações acima prestadas são verdadeiras, responsabilizando-me na forma da Lei pela exatidão da presente Declaração.

Data:/...../.....
.....
Assinatura do (a) Declarante
(Igual a do RG)

TERMO DE OPÇÃO:
Faço opção pelo emprego: Auxiliar de Tesouraria da FAFIMAN.

Data:/...../.....
Assinatura do(a) Declarante
(Igual a do RG)

EDITAL N.º 40/2024 – CONVOCAÇÃO

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE NÃO DEMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO

Eu,, abaixo assinado(a), (nacionalidade), (estado civil), portador(a) do RG nº – SSP/..... e do CPF n.º, e CPF nº, em atendimento ao Edital n.º 36/2024, **DECLARO** para o fim específico de contratação pelo Processo Seletivo Simplificado pela Fundação Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Mandaguari – FAFIMAN, que não fui demitido(a) ou exonerado(a) do serviço público federal, estadual, distrital ou municipal em consequência de aplicação de pena disciplinar após sindicância, nos últimos 5 (cinco) anos, contados de forma retroativa a partir da data da contratação a que se refere o presente Edital, e que não perdi o emprego em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento.

A não veracidade da declaração prestada é considerada como crime de falsidade ideológica, sujeitando-me às penas na lei.

Mandaguari, _____ de _____ de 2025.

Assinatura
(Igual a do RG)

Publicado por:
Rosangela Aparecida Paulino de Oliveira
Código Identificador:081C6EC6

GABINETE DO PREFEITO
1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 23/2024

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 23/2024

Município: Município de Mandaguari.

OSC: ASSOCIAÇÃO MARIA APARECIDA GOMES - AMAG

Objeto: O objeto do Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 23/2024 é a alteração do prazo de execução e vigência, por meio da alteração da cláusula décima quarta.

Data da celebração: 25 de junho de 2025.

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:DB7EC586

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 291/2025 - NOMEIA, EM SUBSTITUIÇÃO, MEMBRO INTEGRANTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE JUNTA MÉDICA PARA AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA HORÁRIO ESPECIAL

DECRETO Nº 291/2025

Súmula: Nomeia, em substituição, membro integrante da Comissão Permanente de Junta Médica para Avaliação de Documentos para Horário Especial, e dá outras providências

A Prefeita do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a pessoa abaixo relacionada como membro da **Comissão Permanente de Junta Médica para Avaliação de Documentos para Horário Especial** de Mandaguari, Estado do Paraná, nomeada através do Decreto Nº 572/2024, de 25/11/2024, a saber:

- 97166 - VANDER ANDRÉ MARTIN, em substituição à Wanny Karina Gomes Vieira

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao vigésimo sétimo dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco (27/06/2025).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:1669FC12

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 292/2025 - NOMEIA, EM SUBSTITUIÇÃO, MEMBROS INTEGRANTES DA COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE ALIMENTOS PERECÍVEIS

DECRETO Nº 292/2025

Súmula: Nomeia, em substituição, membros integrantes da COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE ALIMENTOS PERECÍVEIS de Mandaguari, Estado do Paraná, e dá outras providências

A Prefeita do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeadas as pessoas abaixo relacionada como membro da **COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE ALIMENTOS PERECÍVEIS** de Mandaguari, Estado do Paraná, nomeado através do Decreto Nº 302/2024, de 03/06/2024, a saber:

Escola Walter Antunes	TITULAR	10664 - LUCILENE ORSI MARCOMINI, em substituição à Maria Cristina de Azevedo Nascimento
Escola Walter Antunes	SUPLENTE	95020 - RAQUEL BUENO MAZIERO, em substituição à Elaine Maria Faria de Souza

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao vigésimo sétimo dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco (27/06/2025).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:52C2AF90

LICITAÇÃO
ATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO/RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº.43/2025

Pelo presente, face os contidos no processo licitatório em referência, eu Enfª Ivonéia de Andrade Apº Furtado, Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, **ADJUDICO/HOMOLOGO/RATIFICO**, o presente processo licitatório, a favor da proponente:

FORNECEDOR	CNPJ	VALOR TOTAL
MANGIERI, MELO & CIA CURSOS E EDITORA LTDA - ME	14.744.004/0001-99	R$ 3.000,00

Mandaguari (PR), 27 de Junho de 2025.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:63C606B7

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2025
MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE TIPO 1, CONFORME PROJETO PADRÃO DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE, A SER IMPLANTADA EM UM TERRENO LOCALIZADO NA RUA ARMANDO RODRIGUES, Nº 55, BAIRRO JARDIM NOVA AMÉRICA, NO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI/PR,

RECEBIMENTO PROPOSTAS: Até às 08h00min do dia 12 de agosto de 2025.

ABERTURA: Às 09h00min do dia 12 de agosto de 2025, pelo Portal de Compras do Governo Federal, disponível em compras.gov.br

Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-feira, das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas. Fone: (44) 3233-8422, ou no endereço eletrônico www.mandaguari.pr.gov.br acessando o Portal da Transparência.

Mandaguari (PR), 27 de junho de 2025.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:590BFEA0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025
O MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA, inscrito no CNPJ sob o n.º 76.105.550/0001-37, com sede na Praça Bom Jesus, n.º 44, Centro, Mandirituba, Paraná, CEP 83.800-058, **torna público que realizará Chamamento Público para seleção de projeto cultural**, com fundamento na Lei Federal n.º 14.903/2024, no Decreto Federal n.º 11.453/2023, e demais normas aplicáveis, conforme condições estabelecidas no **Edital de Chamamento Público nº 001/2025**,

promovido por meio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Objeto: Chamamento público para avaliação, classificação e seleção de **projeto cultural,** para apoio financeiro com vistas à realização de festival em comemoração ao aniversário de 65 anos do Município de Mandirituba.

Valor total disponível: até **R$ 600.000,00** (seiscentos mil reais).

Prazo de inscrição: de **30 de junho de 2025 (a partir das 08h00)** até **07 de julho de 2025 (até às 16h30min)**.
As inscrições devem ser realizadas **exclusivamente por meio físico**, com entrega de envelope lacrado contendo toda a documentação exigida, conforme disposto no Edital, na sede da Prefeitura de Mandirituba, localizada na Tv. Augusto Dissenha, nº 44 – Centro, Mandirituba – PR, no horário das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às **16h30min**.

Público-alvo: Agentes Culturais que se enquadram na Lei Federal n. º 14.903/2024.

O edital completo, com os requisitos de participação, critérios de seleção, cronograma, orientações para apresentação de projetos e demais informações, encontra-se disponível no Portal da Prefeitura de Mandirituba, disponível através do link:
https://mandirituba.pr.gov.br/secretarias/secretaria-municipal-de-educacao-cultura-esporte-e-lazer/departamento-de-cultura

Mandirituba, 27 de junho de 2025

JOSSELEI DA CRUZ SENDESKI
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura

Publicado por:
Gleicy Kelly de Fatima Monteiro de Medeiro
Código Identificador:7348B332

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA CONVÊNIO Nº 002/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA E O CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE COM VISTAS A OPERACIONALIZAÇÃO DAS AQUISIÇÕES DE PRODUTOS PARA A SAÚDE PARA O MUNICÍPIO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Rua Augusto Dissenha, 44 – Centro | CEP: 83.800-058 | Mandirituba/Paraná
CONVÊNIO Nº 002/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA E O
CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE COM VISTAS A OPERACIONALIZAÇÃO DAS
AQUISIÇÕES DE PRODUTOS PARA A SAÚDE PARA O MUNICÍPIO.
Por este instrumento, de um lado a Prefeitura Municipal de Mandirituba, pessoa jurídica de
direito público, inscrito no CNPJ n.º 76.105.550/001-37, com sede à Rua Travessa Augusto
Dissenha,44, centro, nesta cidade de Mandirituba - Paraná, neste ato representado pelo Prefeito
Municipal Sr. Felipe Claudino Machado, portador da cédula de identidade RG n.º9.340.057-7 PR
e do CPF n.º072.351.939-05, residente e domiciliado em Mandirituba e de outro lado o
CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE, CNPJ nº 03.273.207/0001-28, doravante
simplesmente CONSÓRCIO, neste ato representado pelo seu Presidente Marcelo José
Bernardeli Palhares, portador da Cédula de Identidade/RG nº 7.789.283-4 SSP-PR, do CPF nº
031.836.199-03, residente e domiciliado na Rua Coronel Cecílio Rocha, 702, em Jacarezinho (PR)
– CEP 86400-000, com base no previsto no artigo 19º, inciso III, do estatuto do Consórcio, e nas
Leis nºs 8.080/90 e 8.142/90, firmam o presente Convênio de acordo com os termos e condições
a seguir estabelecidos:
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO - O presente Termo tem por objetivo operacionalizar as ações
envolvendo produtos para a saúde, através da aquisição e distribuição para o município
CLÁUSULA SEGUNDA: DO COMPROMISSO DAS PARTES - Comprometem-se os signatários:
I – PREFEITURA MUNICIPAL:
a) repassar ao Consórcio, recursos financeiros no valor de R$379.683,40 em quatro parcelas de
R$ 94.920,85, sendo que as mesmas deverão ser depositadas em conta corrente nº 11.571-1
específica do Banco do Brasil, Agência 3793-1, até o dia 05 dos meses de agosto,
novembro/2025, fevereiro/ e maio2026, conforme plano de aplicação em anexo;
b) estruturar as ações envolvendo a utilização dos produtos para a saúde no município;
c) garantir que a utilização seja realizada sob responsabilidade técnica do Profissional;
d) manter dados consistentes sobre o consumo de produtos para a saúde e demanda (atendida
e não atendida) de cada produto;
e) efetuar a programação de produtos para a saúde utilizando-se consumo histórico e oferta de
serviços;
f) quantificar os materiais definindo um ponto de reposição, considerando o Consumo Médio
Mensal e o tempo médio para aquisição/ressuprimento;
g) monitorar a qualidade dos materiais recebidos, subsidiando a Diretoria do Consórcio, para
que esta reavalie os requisitos de qualidade para aquisição e proceda a validação de
fornecedores;

h) receber, armazenar e distribuir, adequadamente os materiais;
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Rua Augusto Dissenha, 44 – Centro | CEP: 83.800-058 | Mandirituba/Paraná
i) organizar a distribuição dos materiais, exclusivamente na rede SUS, garantindo utilização
adequada dos mesmos;
j) disponibilizar e capacitar os recursos humanos em saúde.
II - AO CONSÓRCIO PARANÁ SAÚDE:
a) seguir o elenco proposto na pactuação aprovado pela Conselho Deliberativo;
b) adquirir os materiais de acordo com a programação do município, elaborada com o recurso
financeiro disponível, conforme plano de aplicação em anexo;
c) incentivar os municípios a participarem e a organizarem sua estrutura no município;
d) manter um sistema de comunicação com os municípios, para que esses obtenham
informações atualizadas das programações, aquisições e movimentação financeira de seus
recursos;
e) manter o cronograma de programação e aquisição, tentando evitar a descontinuidade no
fornecimento;
f) efetuar as aquisições de produtos para a saúde dentro de requisitos técnicos, legais e de
qualidade, estabelecidos para esses produtos;
g) monitorar as entregas dos produtos até o seu destino final, intermediando possíveis
transtornos durante seu percurso;
h) intermediar junto ao Fornecedor, a substituição dos produtos, quando comprovado desvio
da qualidade originada no processo de fabricação ou transporte.
CLÁUSULA TERCEIRA: DOS RECURSOS - O valor referente ao recurso financeiro destinado à
execução do presente convênio correrão à conta da Dotação Orçamentária n.º 141, elemento

de despesa - 3.3.72.30, Fonte: 303 e 494.
CLÁUSULA QUARTA: DO ACOMPANHAMENTO – O acompanhamento do presente convênio será
realizado a cada período vigência, com base em avaliações do cumprimento de seu objeto.
CLÁUSULA QUINTA: DA DENÚNCIA E RESCISÃO – O presente termo de convênio poderá ser
rescindido sem comunicação prévia, caso ocorra descumprimento das obrigações ora
estipuladas, sujeitando-se a parte inadimplente a eventuais perdas e danos, respondendo ainda
por todo e qualquer ônus decorrente de procedimentos judiciais que se fizerem necessários
podendo, entretanto, ser resolvido por mútuo consenso, com antecedência mínima de 90
(noventa) dias.
CLÁUSULA SEXTA – Ficam sem efeito quaisquer disposições estabelecidas em convênios ou
consequentes termos aditivos, anteriores ao presente, que contrariem direta ou indiretamente
o disposto nas cláusulas deste Instrumento.
CLAUSULA SÉTIMA: DA VIGÊNCIA - Este Termo de Convênio entrará em vigor a partir da data de
sua assinatura e terá vigência até 31 de maio de 2026.
CLÁUSULA OITAVA: DAS ALTERAÇÕES - Quaisquer alterações dos termos e condições do
presente convênio deverão ser objeto de termos aditivos firmados a qualquer tempo e farão
parte integrante, para todos os efeitos e direitos.
CLÁUSULA NONA: DO FORO - As partes elegem o Foro da Comarca de Curitiba para dirimir as
dúvidas fundadas neste Instrumento e que não puderem ser resolvidas de comum acordo. E
assim por estarem de pleno acordo e ajustados depois de lido e achado conforme, o presente
Instrumento vai, a seguir, assinado em 03 (três) vias pelos representantes dos respectivos
signatários na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo firmadas, para publicação e execução.
Mandirituba, 13 de junho de 2025

FELIPE CLAUDINO MACHADO
Prefeito Municipal

PRESIDENTE DO CONSELHO
Deliberativo do Consórcio

Publicado por:
Mariely Taise Santos
Código Identificador:AA552F76

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
DECRETO N° 1685/2025

Abertura de crédito adicional suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Mandirituba e autorização contida na Lei Municipal n° 001426/2024 de 12 de Dezembro de 2024.

D E C R E T A :

Art. 1° Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 1.180.244,49 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
04.001 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0002.2005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0000) 245,36
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000) 2.100,00

09 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORT
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0005.2022 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
3.3.90.32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA - (Grupo/Fonte 0120) 31.475,74

09.005 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE
27.812.0006.2026 - COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESPORTE E LAZER
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0000) 23.235,60
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0900) 200.000,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000) 24.033,15

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.003 - FUNDO MUN. DE DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
08.243.0006.6003 - FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 0857) 10.000,00

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
11.001 - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E URBANISMO
15.452.0003.2040 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE OBRAS E URBANISMO
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 0000) 18.075,00
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 0711) 343.425,00

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
12.002 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES
26.782.0003.2043 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTE
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0000) 200.000,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000) 80.668,59

12.003 - DEPARTAMENTO DE VIAS PÚBLICAS
15.451.0003.2044 - MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS E RUAS MUNICIPAIS
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0000) 116.986,05

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENT
14.001 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
20.608.0004.2049 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE AGRICULTURA
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000) 130.000,00

Art. 2° Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORT
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0005.2021 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0120) 31.475,74

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.003 - FUNDO MUN. DE DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
08.243.0006.6003 - FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0857) 10.000,00

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENT
14.001 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
20.608.0004.2052 - MANUTENÇÃO ARMAZÉM DA FAMÍLIA

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000) 130.000,00

Art. 3° Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente do excesso de arrecadação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO **GRUPO/FONTE 0000** 418.075,00
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO **GRUPO/FONTE 0711** 343.425,00
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO **GRUPO/FONTE 0900** 200.000,00

Art. 4° Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente do superavit parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

GRUPO/FONTE 0000 47.268,75

Art. 5 Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 18 de Junho de 2025

FELIPE CLAUDINO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Cavagnolli
Código Identificador:6ECE4BC4

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N. º 462 DE 25 DE JUNHO DE 2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal n. º 02/1991 e a Lei Complementar nº 58/2021;

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido a servidora**, CINTIA CRISTINA GOMES MONTEIRO,** matrícula 3911, no cargo de **TÉCNICO ADMINISTRATIVO**, Classe 02, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, gratificação de 30% sobre seu salário base, conforme art. 15 da Lei Complementar 58/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 02 de junho de 2025, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 25 de junho de 2025.

FELIPE CLAUDINO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:37C6D24F

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N. º 463 DE 25 DE JUNHO DE 2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal n. º 02/1991 e a Lei Complementar nº 58/2021;

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido a servidora**, ALMIRA ALVES DA SILVA VIEIRA,** matrícula 1430, no cargo de **PADEIRO**, Classe 06, Nível B, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, gratificação de 40% sobre seu salário base, conforme art. 15 da Lei Complementar 58/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 02 de junho de 2025, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 25 de junho de 2025.

FELIPE CLAUDINO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:3C6703C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N. º 464 DE 25 DE JUNHO DE 2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal n. º 02/1991 e a Lei Complementar nº 58/2021;

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido a servidora**, CELIA REGINA LECHETA,** matrícula 2662, no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, Classe 04, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, gratificação de 40% sobre seu salário base, conforme art. 15 da Lei Complementar 58/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 02 de junho de 2025, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 25 de junho de 2025.

FELIPE CLAUDINO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:3751F200

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N. º 465 DE 25 DE JUNHO DE 2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal n. º 02/1991 e a Lei Complementar nº 58/2021;

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido a servidora**, ERICA VANESSA GELENSKI,** matrícula 3330, no cargo de **ARTESÃO**, Classe 04, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, gratificação de 50% sobre seu salário base, conforme art. 15 da Lei Complementar 58/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 02 de junho de 2025, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 25 de junho de 2025.

FELIPE CLAUDINO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:F74AA407

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N. º 466 DE 25 DE JUNHO DE 2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal n. º 02/1991 e a Lei Complementar nº 58/2021;

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido a servidora**, ISABELA SABADIN BUENO,** matrícula 3909, no cargo de **MÉDICO VETERINÁRIO**, Classe 01, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, gratificação de 30% sobre seu salário base, conforme art. 15 da Lei Complementar 58/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 02 de junho de 2025, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 25 de junho de 2025.

FELIPE CLAUDINO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:4B8105BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N. º 467 DE 25 DE JUNHO DE 2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MADIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal n. º 02/1991 e a Lei Complementar nº 58/2021;

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido a servidora**, JOCELI DO ROCIO RIBAS RODRIGUES,** matrícula 3313, no cargo de **AGENTE DE ATENDIMENTO**, Classe 03, Nível C, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, gratificação de 40% sobre seu salário base, conforme art. 15 da Lei Complementar 58/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 02 de junho de 2025, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 25 de junho de 2025.

FELIPE CLAUDINO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:54AAA088

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
TERMO QUE ENTRE SI FAZEM O CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE E O MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA, VISANDO O RECEBIMENTO DIRETO DE MEDICAMENTOS DO COMPONENTE BÁSICO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E PRODUTOS PARA SAÚDE NO MUNICÍPIO.

1.1.1.1.1 TERMO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE ENTREGA DE MEDICAMENTOS
E PRODUTOS PARA SAÚDE Nº 11/2025
TERMO QUE ENTRE SI FAZEM O CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE E O MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA, VISANDO O RECEBIMENTO DIRETO DE MEDICAMENTOS DO COMPONENTE BÁSICO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E PRODUTOS PARA SAÚDE NO MUNICÍPIO.
CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE, constituído em Assembleia realizada em
08/06/99, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 03.273.207/0001-28, com sede nesta Capital, na Rua
Emiliano Perneta, n.º 822, sl. 402, doravante denominado simplesmente CONSÓRCIO, neste ato
representado pelo seu Presidente, Marcelo José Bernardeli Palhares, portador da Cédula de
Identidade/RG nº 7.789.283-4 SESP-PR, do CPF nº 031.836.199-03 residente e domiciliado na
Rua Coronel Cecílio Rocha, 702, em Jacarezinho (PR) – CEP 86.400-000, e de outro lado o
MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA, através do(a) Secretário(a) Municipal de Saúde Sr(a). Ana Elisa
Peixoto do Amaral Vilczeki, portador da Cédula de Identidade/RG n.º 8.090.760-5, do CPF/MF
n.º 028.431.469-25, residente e domiciliado em Fazenda Rio Grande. - PR sob as condições
adiante estabelecidas, resolvem celebrar o presente TERMO, mediante as cláusulas e condições
expressas nas cláusulas seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo tem por objeto a formalização da descentralização das entregas dos itens que
compõem o elenco do Componente Básico da Assistência Farmacêutica e dos Produtos para
Saúde, com as entregas ocorrendo diretamente no Município, sem intermediação da Regional de
Saúde, incluindo o ajuste entre as partes quanto à execução de atividades de recebimento,
armazenamento, guarda e gerenciamento dos itens que integram os referidos elencos.
Parágrafo único - Caso o elenco de produtos para saúde seja entregue em endereço e
responsáveis distintos do elenco do componente básico da assistência farmacêutica, deverá ser
oficializado através de aditivo ao presente Termo.
CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ATRIBUIÇÕES
Para a consecução do objeto estabelecido neste Termo, constituem atribuições:

I – AO CONSÓRCIO:
a) Adquirir os itens que integram o Elenco de Referência Estadual para o Componente Básico da
Assistência Farmacêutica e do Elenco de Produtos para Saúde selecionados pelo Município,
com base na programação dos mesmos por meio da planilha de programação físico-financeira,
de acordo com o valor financeiro definido para cada Município através dos Recursos Federais,
Estaduais e Municipais, com base na legislação que regulamenta a aquisição no setor público;
b) Disponibilizar aplicação, via internet, para que o município realize as programações dos
medicamentos e produtos para saúde, de acordo com o valor financeiro definido, considerando
os elencos citados no item acima;
c) Consolidar os dados das programações do município, gerando os empenhos para os
fornecedores;
d) Desenvolver controles gerenciais que permitam o acompanhamento do cumprimento das
entregas realizadas pelos fornecedores do CONSÓRCIO, bem como das cláusulas do presente
Termo.
e) Prestar contas, junto ao Conselho Deliberativo do Consórcio e ao Tribunal de Contas do
Estado do Paraná, dos recursos repassados pelos municípios, de acordo com a legislação

vigente e Estatuto Social do Consórcio.
II – AO MUNICÍPIO DESCENTRALIZADO:
a) Possuir estrutura para recebimento, armazenamento e gerenciamento de estoque dos itens
que integram o Elenco de Referência e de Produtos para Saúde, adquiridos pelo Consórcio,
atendendo às exigências sanitárias, aos procedimentos e horários estabelecidos nos
Procedimentos Operacionais Padrão – POP, do Consórcio Paraná Saúde;
b) Atualizar, junto ao Consórcio, a qualquer tempo, alterações de endereço ou parte do mesmo;
c) Disponibilizar recursos humanos para operacionalizar e gerenciar as atividades necessárias
para o cumprimento dos objetivos do presente termo;
d) Indicar farmacêutico, devidamente habilitado junto ao Conselho Regional de Farmácia e com
Certidão de Regularidade emitida para o serviço assistido (central de abastecimento
farmacêutico ou farmácia), para exercer as funções de execução/supervisão de profissional
farmacêutico e a função de fiscal local, nos termos da legislação vigente, indicando substituto
em casos de férias e outros;
e) Manter atualizado os dados referentes a equipe que desenvolve as atividades;
f) Promover capacitação de recursos humanos, juntamente com o Consórcio para profissionais
que atuam na área do item c;
g) Seguir as orientações constantes do Procedimento Operacional Padrão - POP (anexo I);
h) Retornar tempestivamente os questionamentos apresentados pela equipe do Consórcio,
visando manter a regularidade e assertividade das atividades;
i) Encaminhar tempestivamente os Danfes devidamente certificados, atendendo ao prazo
estabelecido no POP supracitado.
Parágrafo único - O município é responsável por manter o serviço atendendo às exigências
estabelecidas na legislação sanitária da área, e responderá por eventuais questionamentos que
possam vir a ser apresentados pela vigilância sanitária, órgãos de classe e de controle, entre
outros.
CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS
A execução do presente Termo não implica em transferência de recursos financeiros entre as
partes.
CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS HUMANOS
As atividades não implicarão cessão de empregados, que poderão ser designados apenas para
desempenho de ação específica prevista no presente Termo. Não se estabelecerá vínculo de
qualquer espécie, de natureza jurídica, trabalhista ou funcional, entre os partícipes e o pessoal
que for utilizado para a realização dos trabalhos, apoio técnico e desenvolvimento das atividades
por conta do presente Termo.
CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA
O presente Termo tem início a partir das entregas do lote 03/2025-PS e possui prazo
indeterminado.
CLÁUSULA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES
O presente Termo poderá ser alterado mediante acordo prévio entre as partes, constituindo-se as
alterações ajustadas em objeto de termos aditivos, que daquele serão parte integrante para todos
os efeitos e direitos.
CLÁUSULA SÉTIMA – DA DENÚNCIA OU RESCISÃO
O presente Termo poderá ser denunciado a qualquer tempo, unilateralmente, mediante
comunicação por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ou rescindido por acordo
entre os partícipes, ou, ainda, por descumprimento das cláusulas e condições estabelecidas ou
por superveniência de legislação que o torne inexequível, respondendo os mesmos pelas
obrigações até então assumidas.
CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO
Para fiscalização das atividades e atribuições do presente Termo ficam designados(as):
(i) por parte do Consórcio Intergestores Paraná Saúde: Francine Mioduski, titular da
Cédula de Identidade/RG nº 8.096.308-4 e inscrito no CPF sob nº 055.921.959-82,
CRF-PR 20.801;
(ii) por parte do Município de Mandirituba: Ana Claudia Martins, titular da Cédula de
Identidade/RG nº 5.268.902-3 e inscrito no CPF sob nº 003.695.729-12., CRF-PR
10.018.
(iii) parte do Município de Mandirituba: Renata Gabardo Paludo, titular da
Cédula de Identidade/RG nº 9.110.227-7 e inscrito no CPF sob nº 05660369910, CRF-
PR 20625.
Parágrafo único - Ao menos, um dos indicados pelo município, deve ser o profissional com
responsabilidade técnica na Certidão de Regularidade do Estabelecimento junto ao Conselho
Regional de Farmácia do Estado do Paraná.
CLÁUSULA NONA – DA GESTÃO E DOS REPRESENTANTES
Para acompanhamento e execução do presente Termo, as partes indicam o Diretor Executivo do
Consórcio, Carlos Roberto Kalckmann Setti e o(a) Secretário(a) Municipal de Saúde, Sr(a). Ana
Elisa Peixoto do Amaral Vilczeki como responsáveis, em suas respectivas esferas, pela realização
de trabalhos dessa natureza.
E, por assim estarem devidamente justos e acordados, as partes, inicialmente nomeados, firmam
o presente Termo de Cooperação, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença de 02
(duas) testemunhas abaixo assinadas.
Curitiba, 13 de junho de 2025.

MARCELO JOSÉ BERNARDELI PALHARES
Presidente do Conselho Deliberativo
Consórcio Intergestores Paraná Saúde

ANA ELISA PEIXOTO DO AMARAL VILCZEKI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Mariely Taise Santos
Código Identificador:D26AC77A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO 72-2024

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 14.133/2021 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 72/2024
CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis
CONTRATADA: LACERDA INDUSTRIA LTDA
CLAUSULA PRIMEIRA
VALOR passa a ter a seguinte redação:
O contrato fica aditivado no valor **R$ 11.000,00(Onze Mil Reais)**, conforme descriminado no Processo de Licitação na Modalidade Pregão Nº 29/2024.
CLAUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.
Manfrinópolis, em 27/06/2025

AMARILDO ALVES CARNEIRO
004.096.929-05
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelvis Douglas Poletti
Código Identificador:AB8BDF70

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO 45-2023

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 45/2023
CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis
CONTRATADA: EGA GESTAO DE NEGOCIOS LTDA
CLAUSULA PRIMEIRA: Do VALOR
O contrato fica aditivado no valor de **R$ 274.870,26(Duzentos e Setenta e Quatro Mil, Oitocentos e Setenta Reais e Vinte e Seis Centavos)**.
CLÁUSULA SEGUNDA:
EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação:
O prazo de execução do contrato fica aditivado até **02/07/2026**, conforme Pregão nº 22/2023 e Contrato original nº 45/2023.
CLAUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.
Manfrinópolis, em 25/06/2025

AMARILDO ALVES CARNEIRO
004.096.929-05
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelvis Douglas Poletti
Código Identificador:28C7A9CB

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO 3º TERMO ADITIVO CONTRATO 77-2023

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 77/2023.
CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis
CONTRATADA: **LIDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA** .
CLAUSULA PRIMEIRA:
DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação:
O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até **27/10/2025**, conforme Tomada de preços nº 10/2023 e Contrato nº 77/2023 firmado em 25/10/2023.
O período de vigência do contrato fica aditivado até **27/04/2026**.
CLAUSULA SEGUNDA:
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.
Manfrinópolis, em 25/06/2025.

AMARILDO ALVES CARNEIRO
004.096.929-05
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelvis Douglas Poletti
Código Identificador:86FE1677

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO 4º TERMO ADITIVO CONTRATO 67-2023

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 67/2023
CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA. CNPJ: 27.787.054/0001-03
CLAUSULA PRIMEIRA
O VALOR do contrato fica reajustado em **R$ 269,36 (Duzentos e Sessenta e Nove Reais e Trinta e Seis Centavos),** conforme descriminado no Processo de Licitação na Modalidade Pregão Nº 36/2023.
CLAUSULA SEGUNDA:
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.
O presente termo passa a vigorar a partir da presente data.
Manfrinópolis, em 27/06/2025

AMARILDO ALVES CARNEIRO
004.096.929-05
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelvis Douglas Poletti
Código Identificador:CFA4A263

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO 4º TERMO ADITIVO CONTRATO 81-2022

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 81/2022.
CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis
CONTRATADA: **A M MENDES ACESSORIOS - EPP**.
CLAUSULA PRIMEIRA:
DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação:
O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até **28/06/2026**, conforme Pregão nº 45/2022 e Contrato nº 81/2022 firmado em 29/06/2022.
CLAUSULA SEGUNDA:
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.
Manfrinópolis, em 25/06/2025.

AMARILDO ALVES CARNEIRO
004.096.929-05
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelvis Douglas Poletti
Código Identificador:B90BC3B0

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO 4º TERMO ADITIVO CONTRATO 83-2022

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 83/2022.
CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis
CONTRATADA: **JN PNEUS LTDA**.
CLAUSULA PRIMEIRA:
DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação:
O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até **28/06/2026**, conforme Pregão nº 45/2022 e Contrato nº 83/2022 firmado em 29/06/2022.
CLAUSULA SEGUNDA:
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.
Manfrinópolis, em 27/06/2025.

AMARILDO ALVES CARNEIRO
004.096.929-05
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelvis Douglas Poletti
Código Identificador:0175CC23

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA N° 4280/2025 - 26.06.2025

Concede Elevação de Classe a Professora Pública Municipal, e dá outras providências.

Amarildo Alves Carneiro, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal n° 0464/2012 de 03.04.2012, Art. 39, e com suas posteriores alterações,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder Elevação de Classe a Professora Pública Municipal por motivos de progressão na classe de efetivo tempo de serviço, abaixo relacionada conforme prevê a Lei:

Nº	N° Matrícula	Nome	Classe		Processo nº
			De:	Para:	
1	1442	Ana dos Santos	I	J	106/2025 – SRH, de 24 de junho de 2025

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na presente data.
Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 26 de junho de 2025.

AMARILDO ALVES CARNEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:16B89A94

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 4281/2025 - 27.06.2025

Designa servidores para atuarem como Gestor e Fiscal de Convênio do Programa Estrada da Integração junto a Secretaria da Agricultura e Abastecimento, e dá outras providências.

Amarildo Alves Carneiro, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,
RESOLVE:
Art. 1º Designar a servidora pública municipal Sra. ISABEL CAROLINA MOCHNACZ, ocupante do cargo de provimento efetivo de Contador (matrícula nº 9801), para atuar como gestor para Convenio do Programa Estradas da Integração junto a Secretaria da Agricultura e Abastecimento.
Art. 2º Designar o servidor público municipal Sr. LUCIANO RENATO DE LIMA, ocupante do cargo de provimento efetivo de técnico agrícola (matrícula nº 8381), para atuar como fiscal para Convenio do Programa Estradas da Integração junto a Secretaria da Agricultura e Abastecimento.
Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na presente data.
Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 27 de junho de 2025.

AMARILDO ALVES CARNEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:52667208

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

CÂMARA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA
PAUTA DA 22ª SESSÃO ORDINÁRIA DO PRIMEIRO ANO LEGISLATIVO DA 19ª LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA (30/06/2025).

Pauta da 22ª Sessão Ordinária do primeiro ano legislativo da 19ª legislatura da Câmara Municipal de Mangueirinha (30/06/2025).

-Matérias a apresentar:
-Projeto de Lei nº 44/2025 – Institui o Programa de Compras Regionais, denominado "Mangueirinha Compra Legal - MCL" como Política de Governo, que visa, entre outras ações previstas nesta Lei, realizar certames com tratamento simplificado e diferenciado destinado às microempresas e empresas de pequeno porte, sediadas no Município de Mangueirinha e região.
-Moção de Aplausos n.º 002/2025- Moção de Aplausos à Comunidade Escolar do Colégio Professora Hercília França do Nascimento.
-Moção de Aplausos n.º 003/2025- Moção de Aplausos à Comunidade Escolar da Escola Municipal Monteiro Lobato pelo desempenho excepcional no Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB).
-Moção de Aplausos n.º 004/2025- Moção de Aplausos à equipe de futebol feminino do Município de Mangueirinha que sagrou-se vice-campeã da Copa Sudoeste de Futebol no de 2025.

- Indicações e Requerimentos a serem apresentadas:
-Indicação n.º 114/2025- Que o Poder Executivo Municipal realize a instalação de iluminação nos campos de futebol e futebol sete em todas as comunidades do Município. **(Doca)**
-Indicação n.º 115/2025- Que o Poder Executivo Municipal faça o estudo a fim de verificar a possibilidade de pagamento de adicional de insalubridade aos motoristas do transporte escolar municipal. **(Doca e Diogo Noll)**
-Indicação n.º 116/2025- Que o Poder Executivo instale redutor de velocidade na Rua das Acácias no Bairro Ângela Calgaro. **(Diogo Noll)**

-Matérias constantes na Ordem do Dia:
-Em segunda votação:
-Projeto de Lei nº 35/2025 – Dispõe sobre o Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas e Fundo Municipal de Políticas Sobre Drogas, e dá outras providências.
-Projeto de Lei nº 37/2025 – Fica autorizada a abertura, no orçamento do exercício corrente, de um Crédito Especial, e dá outras providências.
-Projeto de Lei nº 38/2025 – Fica autorizada a abertura, no orçamento do exercício corrente, de um Crédito Especial, e dá outras providências.

DIOGO ANDRÉ CARNIEL NOLL
Presidente da Câmara Municipal de Mangueirinha

Publicado por:
Jean Felipe Dos Santos
Código Identificador:BD9FBE2A

LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal, **LEANDRO DORINI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei n.º 14.133/2021, resolve **HOMOLOGAR O PREGÃO ELETRÔNICO nº 018/2025 - PMM,** que tem por objeto**: Registro de preços compromisso formal de preços para futura e eventual aquisição de aparelhos de ar condicionado e cortinas de ar, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais de Administração, Urbanismo e Limpeza Pública, Assistência Social, Educação, Esporte, Cultura, Turismo e Lazer, Indústria e Comércio, Saúde, Agricultura e Meio Ambiente e Obras Públicas, Planejamento e Projetos.** A empresa proponente: **MEDIC LIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** foi vencedora do item: 3, com valor total de **R$ 82.120,00** (oitenta e dois mil, cento e vinte reais). **MICHEL AUGUSTO MATHIAS** foi vencedor do item: 2, com valor total de **R$ 31.250,00** (trinta e um mil, duzentos e

cinquenta reais). **SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA** foi vencedora dos itens: 5, 6, com valor total de **R$ 8.204,13** (oito mil, duzentos e quatro reais e treze centavos). **TELES E SANTOS COMÉRCIO LTDA** foi vencedora dos itens: 1, 4, com valor total de **R$ 41.030,00** (quarenta e um mil e trinta reais)
Mangueirinha, 27 de Junho de 2025.

LEANDRO DORINI –
Prefeito.

Publicado por:
Weslley Dangui Pinheiro
Código Identificador:1DACC653

LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal, **LEANDRO DORINI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei n.º 14.133/2021, resolve **HOMOLOGAR O PREGÃO ELETRÔNICO nº 024/2025 - PMM,** que tem por objeto**: Registro de preços compromisso formal de preços para futura e eventual aquisição de cargas de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP, de modo a suprir as necessidades das Secretarias Municipais de Administração, Indústria e Comércio, Saúde, Assistência Social, Educação, Esporte, Cultura, Turismo e Lazer, Políticas às Mulheres, Urbanismo e Limpeza Pública e Viação e Infraestrutura Rural.** A empresa proponente: **DOUGLAS R. MIOTO** foi vencedora dos itens: 1, 2, com valor total de **R$ 411.634,62** (quatrocentos e onze mil, seiscentos e trinta e quatro reais e sessenta e dois centavos). Item 3, fracassado.
Mangueirinha, 27 de Junho de 2025.

LEANDRO DORINI –
Prefeito.

Publicado por:
Weslley Dangui Pinheiro
Código Identificador:C03A8B2A

PROCURADORIA
RESOLUÇÃO 06/2025

RESOLUÇÃO N.º 06/2025
Deliberação da resolução 948/2025 incentivo financeiro destinado a promover
a infraestrutura adequada aos estabelecimentos de Saúde Municipais.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MANGUEIRINHA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar em reunião ordinária, realizada no dia 26/06/2025, Deliberação da resolução 948/2025 incentivo financeiro, ampliação no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais). Reforma UBS no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) e UBS tipo I no valor de 1.000.000,00 (um milhão de reais).
Mangueirinha, 26 de junho de 2025.

IZANI FRANK
Presidente do Conselho

Homologo a Resolução n.º 06/2025 – CMS – nos termos do Art. 1º, § 2º da Lei Federal 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

LUANA ROGENSKI FERREIRA
Secretária Municipal Saúde

Publicado por:
Alison Rodrigo Tartare
Código Identificador:74C5F490

PROCURADORIA
RESOLUÇÃO 07 2025

RESOLUÇÃO N.º 07/2025
Deliberação da Resolução 1037/2025 Incentivo Financeiro de Investimento para Transporte Sanitário na Modalidade Fundo a Fundo exercício 2025.
O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MANGUEIRINHA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar em reunião ordinária, realizada no dia 26/06/2025, Deliberação da resolução 1037/2025 incentivo financeiro de transporte sanitário, ambulância básica no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) e uma van transporte de pacientes no valor de R$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais).
Mangueirinha, 26 de junho de 2025.

IZANI FRANK
Presidente do Conselho

Homologo a Resolução n.º 07/2025 – CMS – nos termos do Art. 1º, § 2º da Lei Federal 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

LUANA ROGENSKI FERREIRA
Secretári Municipal Saúde

Publicado por:
Alison Rodrigo Tartare
Código Identificador:D469389C

PROCURADORIA
RESOLUÇÃO 08/2025

RESOLUÇÃO N.º 08/2025
Aprovação da alteração Programação Anual de Saúde – PAS 2025
O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MANGUEIRINHA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:
Art. 1º Aprovar em Reunião Ordinária, **realizada no dia 26/06/2025 alteração da Programação Anual de Saúde PAS 2025.**
Mangueirinha, 26 de junho de 2025.

IZANI FRANK
Presidente do Conselho

Homologo a Resolução n.º 08/2025 – CMS – nos termos do Art. 1º, § 2º da Lei Federal 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

LUANA ROGENSKI FERREIRA
Secretária Municipal Saúde

Publicado por:
Alison Rodrigo Tartare
Código Identificador:16134B84

PROCURADORIA
RESOLUÇÃO 09 2025

RESOLUÇÃO N.º 09/2025
Aprovação Da alteração do Plano Municipal de Saúde 2022-2025
O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MANGUEIRINHA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar em Reunião Ordinária, Realizada no dia **26/06/2025**, Deliberação da Aprovação da alteração do **Plano Municipal de Saúde 2022-2025.**
Mangueirinha, 26 de junho de 2025.

IZANI FRANK
Presidente do Conselho

Homologo a Resolução n.º 09/2025 – CMS – nos termos do Art. 1º, § 2º da Lei Federal 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

LUANA ROGENSKI FERREIRA
Secretária Municipal Saúde

Publicado por:
Alison Rodrigo Tartare
Código Identificador:CF3B1554

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 07/2025

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023

Edital de Convocação nº 07/2025

O Prefeito de Mangueirinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 01/2023, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO

1º - A convocação da candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público nº 01/2023, conforme Homologação do Resultado Final, edital nº 11/2023.

2º - A candidata deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Mangueirinha, PR, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munido de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme item 3 do EDITAL nº 01/2023 e documentos indicados no anexo I deste edital.

3º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Concurso Público, conforme item 13.1 e 13.2 do Edital nº 01/2023.

ACS 5 – INVERNADA DO NARDO

CLASSIFICAÇÃO	NOME
5º	ROSELI SBALCHEIRO

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Mangueirinha/PR, 27 de maio de 2025.

LEANDRO DORINI
Prefeito de Mangueirinha – PR

A) CÓPIA DA CÉDULA DE IDENTIDADE;
B) CÓPIA DO TÍTULO DE ELEITOR E COMPROVANTE DA ÚLTIMA VOTAÇÃO;
C) CÓPIA DO CPF;
D) CÓPIA DO CERTIFICADO DE RESERVISTA, OU DOCUMENTO EQUIVALENTE, OU AINDA DISPENSA DE INCORPORAÇÃO (SE DO SEXO MASCULINO);
E) CÓPIA DA CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO;
F) CÓPIA DA CARTEIRA DE TRABALHO (PÁGINAS INICIAIS, PIS/PASEP;
G) CÓPIA DO REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE E COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE ANUIDADE/MENSALIDADE DO REFERIDO CONSELHO (QUANDO HOUVER NECESSIDADE);
H) 01(UMA) FOTO 3X4 COLORIDA RECENTE DE FRENTE;
I) CÓPIA DO COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE (CONFORME REQUISITO MÍNIMO EXIGIDO NESSE EDITAL), FORNECIDO POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO OFICIAL OU REGULARMENTE RECONHECIDA OU AUTORIZADA PELO ÓRGÃO GOVERNAMENTAL COMPETENTE;
J) DECLARAÇÃO DE BENS;
K) DECLARAÇÃO DE DESVINCULAÇÃO, PARA O CANDIDATO QUE EXERCE CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICOS FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL E SOBRE RECEBIMENTO DE PROVENTO DECORRENTE DE APOSENTADORIA OU PENSÃO, CONFORME PREVÊEM OS INCISOS XVI E XVII, DO ART. 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;
L) DECLARAÇÃO DE HORÁRIO DE TRABALHO, SOMENTE SE POSSUIR OUTRO VINCULO EMPREGATÍCIO, PARA DEMONSTRAÇÃO DE COMPATIBILIDADE COM O HORÁRIO DISPONÍVEL E DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL;
M) DECLARAÇÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS (CARTÓRIO DISTRIBUIDOR DA COMARCA DE RESIDENCIA);
N) SUBMETER-SE A EXAME DE APTIDÃO FÍSICA E MENTAL, DE CARÁTER ELIMINATÓRIO, COM O OBJETIVO DE AFERIR SE AS CONDIÇÕES DO CANDIDATO SÃO ADEQUADAS AO EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES INERENTES AO EMPREGO; (APRESENTAR OBRIGATORIAMENTE ATESTADO MÉDICO);
O) CÓPIA DE COMPROVANTE DE ENDEREÇO (CONTADE ÁGUA,LUZ, TELEFONE, POR EXEMPLO);
P) CÓPIA DA CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS MENORES DE 14 ANOS;
Q) CARTEIRA DE HABILITAÇÃO;

Anexo I

Publicado por:
Maximiano Augusto Berti Cecura
Código Identificador:26581AE9

RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 08/2025 CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023
Edital nº 08/2025

O Prefeito do Município Mangueirinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 01/2023, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO

1º - Fica PRORROGADO o prazo de vigência pelo período de 02 anos do Concurso Público nº 01/2023, conforme item 1.2, do Edital nº 01/2023.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogando demais disposições em contrário

Mangueirinha, PR, 27 de JULHO de 2025.

LEANDRO DORINI
Prefeito de Mangueirinha – PR

Publicado por:
Maximiano Augusto Berti Cecura
Código Identificador:746A3148

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº 149/2023

ESPÉCIE: CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRA;

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73;

CONTRATADA: TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO SANTA FÉ EPP- CNPJ 08.898.134/0001-83.

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS URBANAS EM CBUQ 17.551,63 M², INCLUINDO SERVIÇOS PRELIMINARES; TERRAPLENAGEM, BASE E SUB-BASE, REVESTIMENTOS; MEIO FIO COM SARJETA, SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO; SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, DRENAGEM E ENSAIOS DE CONTROLE TECNOLÓGICOS E PLACA DE

COMUNICAÇÃO VISUAL, PARANACIDADE SAM 64, NO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.

VALOR TOTAL: R$ 4.633.969,35 (QUATRO MILHÕES SEISCENTOS E TRINTA E TRES MIL, NOVECENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS).

FONTE DE RECURSOS: CONFORME PREVISTO EM CONTRATO.

ALTERAÇÃO PRAZOS: ALTERA-SE A CLÁUSULA PRIMEIRA DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 149/2023. ONDE ESTABELECIA O PRAZO DE EXECUÇÃO ATÉ O DIA 19 DE JUNHO DE 2025, FICA PRORROGADO POR MAIS 90 DIAS, ATÉ O DIA 17 DE SETEMBRO DE 2025, E ONDE ESTABELECIA O PRAZO DE VIGÊNCIA ATÉ O DIA 19 DE JULHO DE 2025 FICA PRORROGADO ATÉ O DIA 18 DE OUTUBRO DE 2025.

ESTE TERMO TERÁ VALIDADE A PARTIR DA DATA DE VENCIMENTO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO.

MARILENA-PR, 23 DE JUNHO DE 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA
Contratante

Publicado por:
Dalvina Teixeiraliberato Alberto
Código Identificador:08C67A04

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO Nº 017/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 061/2025.

A Prefeitura Municipal de Marilena/PR, Através do Fundo Municipal de Saúde, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto, o Edital de Chamada Pública por Credenciamento para **Contratação de empresa especializada, em serviços de anestesiologista, que deverá ser desempenhado por um profissional médico, com zelo, correção e eficiência na sua função, a serem desenvolvidos no Hospital Municipal Leonor Calegari Bovis, para o Fundo Municipal de Saúde do Município de Marilena, Estado do Paraná**.
As propostas juntamente com os documentos de habilitação, serão recebidas na Prefeitura Municipal de Marilena/PR, junto ao Departamento de Licitações, nos dias de segunda a sexta-feira das 08:00H as 11:30H e das 13:00H as 17:00H, onde os interessados poderão solicitar a inscrição no credenciamento á partir da publicação deste chamamento, a contratação será de uma empresa para suprir as necessidades, com a forma de rodizio anual entre os credenciados mediante justificativa e a necessidade do Município. O prazo de execução e vigência deste credenciamento, será por tempo indeterminado, mediante a necessidade de contratação.
O Edital completo do Chamamento Público poderá ser obtido na Prefeitura de Marilena, sala de licitações, sito a Rua Dante Pasqualetto, 855, telefone: (44 3900-3910), e também via e-mail marilenalicita@gmail.com , no horário de 08:00 às 11:30 horas e das 14:00 às 17:00 horas, de segunda a quinta feira e na sexta-feira das 08:00 as 11:30 horas e das 14:00 ás 17:00 horas.
MARILENA, 27 DE JUNHO DE 2025.

CELIO LELIS DA MATA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:78B2697C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 259/25

Exercício: 2025
Decreto nº 259/2025 de 26/06/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MARILENA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2266/2024 de 10/12/2024.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 7.200,00 (sete mil duzentos reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
09.000.00.000.0000.0.000.		ASSISTENCIA E SANEAMENTO	
09.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
09.001.08.244.0011.2.045.		Assistência Comunitária	
445 - 3.3.90.30.00.00	33936	MATERIAL DE CONSUMO	7.200,00
		Total Suplementação:	**7.200,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MARILENA , Estado do Paraná, em 26 de junho de 2025.

CELIO LELIS DA MATA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:A0B9C433

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 260/25

MUNICIPIO DE MARILENA
Estado do Paraná
Exercício: 2025
Decreto nº 260/2025 de 26/06/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MARILENA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2266/2024 de 10/12/2024.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 287.000,00 (duzentos e oitenta e sete mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
09.000.00.000.0000.0.000.		ASSISTENCIA E SANEAMENTO	
09.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
09.001.08.244.0011.2.042.		Manutenção do CRAS	
446 - 3.1.90.11.00.00	33934	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000,00
447 - 3.1.90.13.00.00	33934	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	73.000,00
448 - 3.3.90.36.00.00	31022	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	114.000,00
Total Suplementação:			**287.000,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MARILENA , Estado do Paraná, em 26 de junho de 2025.

CELIO LELIS DA MATA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:3D93C78F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

CMDCA
RESOLUÇÃO Nº04/2025 – CMDCA

Dispõe sobre a devolução do recurso financeiro do Fundo da Infância e Adolescência – FIA, destinado ao projeto de aquisição de produtos de higiene íntima, não executado no exercício de 2024.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Matinhos – CMDCA, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Lei Municipal nº 1.734/2014, e conforme deliberação em Reunião Ordinária registrada na Ata nº 005/2025, realizada no dia 08 de abril de 2025,
CONSIDERANDO a Deliberação do CEDCA/PR – Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, que autorizou o repasse do recurso estadual, na fonte 936 – Incentivo de Apoio à Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente;
CONSIDERANDO que o valor repassado pelo Estado do Paraná, no montante de R$ 20.057,75 (vinte mil e cinquenta e sete reais e setenta e cinco centavos), não foi utilizado durante a gestão anterior;
CONSIDERANDO que o valor, devidamente atualizado, totaliza R$ 20.512,39 (vinte mil quinhentos e doze reais e trinta e nove centavos), conforme informações da Secretaria Municipal de Finanças e instrução do Processo nº 20045/2025, em trâmite administrativo;
RESOLVE:
Art. 1º Aprovar a devolução do recurso estadual do Fundo da Infância e Adolescência – FIA, repassado pelo CEDCA/PR com a finalidade de apoio ao projeto de aquisição de produtos de higiene íntima, uma vez que não houve execução da proposta durante a gestão anterior.
Art. 2º A devolução será realizada para a conta indicada pelo Governo Estadual:

- **Banco do Brasil**
- **Agência nº 3850-4**
- **Conta Corrente nº 25.360-X**
- **Valor a ser devolvido: R$ 20.512,39**
- **Fonte de Recurso: 936**

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser encaminhada cópia ao CEDCA/PR e arquivada junto ao Processo nº 20045/2025.
Matinhos, 27 de junho de 2025.

JUCÉLIA VENDRAMIN
Presidente

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA
Matinhos/PR

Publicado por:
Sandra Pereira Pires
Código Identificador:04680981

GABINETE
DECRETO N.º 4024/2025

O Prefeito de Matinhos, Estado do Paraná, **Eduardo Antônio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao processo protocolado sob n.º 17386/2025, decreta a:

APOSENTADORIA

Art. 1º Fica concedida a servidora **MARIA DO ROSARIO**, portadora da C. I. R. G. n.º 4.412.097-6/SESP-II-PR, inscrita no CPF sob n.º 624.731.239-34, matrícula 16179-01, cargo de cozinheiro/merendeira, grupo Operacional e de Apoio, nível 1I, classe II, Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com Provento Integral - Com Paridade, Última Remuneração, de acordo com o disposto no artigo 6º da EC 41/03 - Comum.
Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria, o valor constante na planilha de cálculo de proventos de R$ 3.300,74.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 1º de julho de 2025.

Matinhos, 26 de juho de 2025.

EDUARDO ANTÔNIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:40F1E971

GABINETE
DECRETO Nº 4025, DE 27 DE JUNHO DE 2025

"Dispõe Sobre a Composição e Posse dos Membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, para o Biênio 2025-2027."

O Prefeito do Município De Matinhos, Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal n°2561/2023, que dispõe sobre o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa CMDPI, e considerando o resultado da Conferência Municipal realizada no dia 17 de junho de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados e empossados, a partir da publicação deste Decreto, os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, com mandato para o biênio 2025–2027, conforme segue:

I – Representantes do Poder Público Municipal:
1. Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular: Rosilene Leite Correa
Suplente: Sandra Aparecida Rodrigues Oliveira
2. Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Titular: Simone Cordeiro
Suplente: Lorize Quintino
3. Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Anna Paula Overnei
Suplente: Elias Gomes da Silva
4. Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito
Titular: Alexandre Conrado Viana
Suplente: Heverson Gonçalves
5. Secretaria Municipal de Turismo, Desenvolvimento Econômico
Titular: Juliana Furtado Gonçalves
Suplente: Kássia Novochadlo
6. Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Titular: Sandro da Silva Laurentino
Suplente: Andrea Luiza Mazeto Pesch
II – Representantes da Sociedade Civil – Entidades Eleitas em Conferência:
1. Confederação Brasileira de Xadrez
Titular: Marcus Vinicius Lobo
Suplente: Zenside A de Oliveira Franco
2. AMPEC – Associação de Microempresas, Pequeno Porte e MEI de Matinhos
Titular: Patrícia Gonçalves Sotto-Maior
Suplente: Veronica Pieczkoski
3. CMP – Central de Movimentos Populares
Titular: Islandia Catherine de Campos
Suplente: Eustaquia da Silva Quadros

4. O Pai Me Adotou – Associação de Assistência aos Dependentes Químicos e suas Famílias
Titular: Édna Mara Tozetti
Suplente: Heloísa Tozetti Muraro
5. Pastoral do Idoso
Titular: Nívea Carraro Gurski
Suplente: Luciele Alves de Mello Marques
6. Associação de Moradores do Vila Nova
Titular: Maria Lourdes Neves
Suplente: Maria Aparecida Costa Freitas
III – Entidades Suplentes (por ordem de votação):
1. Associação de Capoeira Zoeira Nagô
2. IBM – Instituto Mestre Bacico
3. Associação de Moradores do Tabuleiro
4. Lions Club Matinhos

Art. 2º A diretoria executiva do Conselho será eleita em reunião específica a ser convocada pela Secretaria Executiva do CMDPI, conforme disposições regimentais.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Matinhos, 27 de junho de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:793DD009

GABINETE
DECRETO Nº 4026, DE 27 DE JUNHO DE 2025

"Dispõe Sobre a Composição da Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN, do Município De Matinhos – Pr."

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei Orgânica Municipal, bem como na Lei Federal nº 11.346/2006, que cria o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída e nomeada a composição da Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN do Município de Matinhos, instância de articulação e integração das políticas públicas voltadas à promoção da segurança alimentar e nutricional.

Art. 2º A CAISAN Municipal será composta por representantes dos seguintes órgãos:

I – Secretaria Municipal de Educação e Cultura:
- Titular: Célia Amaral
- Suplente: Simone Cordeiro

II – Secretaria Municipal de Assistência Social:
- Titular: Eunice Viganó Dalmora
- Suplente: Sandra Aparecida Rodrigues de Oliveira

III – Secretaria Municipal de Meio Ambiente:
- Titular: Adriano Ribeiro
- Suplente: Waldiclei Ribeiro Alboit Mesquita

IV – Secretaria Municipal de Saúde:
- Titular: José Carlos Cordeiro dos Santos Junior
- Suplente: Eduarda Cristina Poletto Gonçalves

Art. 3º Compete à CAISAN Municipal:

I – Articular e integrar ações governamentais voltadas à segurança alimentar e nutricional;
II – Acompanhar e monitorar a implementação das políticas públicas intersetoriais relacionadas à temática;
III – Apoiar a elaboração e execução do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Matinhos, 27 de junho de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:25D0A1A6

GABINETE
DECRETO Nº 4027, DE 27 DE JUNHO DE 2025.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1819/2016, conforme ofício 201/2025-SMECE, decreta:

Art. 1º - Promove por Habilitação, o servidor abaixo relacionado de acordo com o art. 8º, do Decreto 302/2018 e tabela de Vencimentos de Níveis e Classes, do Anexo I da Lei Municipal nº 1819/2016.

Matrícula	Nome	Cargo	Nível Atual	Novo Nível
100624/1	Thais Longhi Adão	Professor	D1-II	D2-II

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2025, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 27 de junho de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:DCADCD55

GABINETE
DECRETO Nº 4028, DE 27 DE JUNHO DE 2025.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO MEMBRO DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE MATINHOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em conformidade com a Lei Municipal nº 1734/2014 art. 50 e da Lei Federal nº 8.069/90 art. 132 e 139 §2º, resolve:

NOMEAR

Art. 1º - Para compor o Conselho Tutelar do Município de Matinhos, a cidadã abaixo relacionada.

CONSELHEIRO TUTELAR
SUPLENTE

JOSIANE APARECIDA SZARGIKI SEIXAS
RG Nº 56.*.***-X SESP-SP CPF Nº 836.***.***-04**

Art. 2º - O membro do Conselho ora nomeado, observará as competências que lhe são atribuídas, conforme estabelecido na Lei Municipal nº 1734/2014, da Lei Federal nº 8069/90.

Art. 3º - Os membros do Conselho Tutelar e respectivos suplentes terão sua gestão de 2024 a 2027, de acordo com a Lei nº 12.696/2012.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 27 de junho de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:375A73F8

GABINETE
DECRETO Nº 4029/2025

Abre Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R$ 257.147,83 (duzentos e cinquenta e sete mil, cento e quarenta e sete reais e oitenta e três centavos) e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS**, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº. 4.320/64 e a autorização constante da Lei nº. 2638 de 19 de dezembro de 2024.
Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente o Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação para o exercício de 2025 em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor total de R$ 257.147,83 (duzentos e cinquenta e sete mil, cento e quarenta e sete reais e oitenta e três centavos) conforme abaixo:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
09.001.0023.0695.0109.2023	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	257.147,83	00783

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica autorizado o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, a abrir por Excesso de Arrecadação no valor de R$ 257.147,83 (duzentos e cinquenta e sete mil, cento e quarenta e sete reais e oitenta e três centavos) na fonte de recurso 00783.

Art. 3º – Fica alterado conforme a Lei 2627, fica alterado o valor global das ações, no exercício de 2025, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme alterações orçamentárias disposta neste Decreto.
Art. 4º – Fica alterado, conforme a Lei 2290, de Novembro de 2021 - Lei do PPA 2022/2025 em seus artigos 11 e 12, o valor global das ações, no exercício de 2025.
Art. 5º – Fica alterado o Cronograma de Desembolso mensal.
Art. 6º – Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Assinatura, revogadas as disposições em contrário.
Matinhos, 27 de junho de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:9667A0E8

GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 2682, DE 24 DE JUNHO DE 2025.

Proíbe as práticas de adestramento agressivo e invasivo contra animais domésticos no Município de Matinhos, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica proibido no âmbito deste Município as técnicas de adestramento de animais domésticos com a utilização de violência física ou psicológica.

1º Entende-se por violência física o uso de correções que violem a integridade física do animal, tais como:

I - Aplicação de pressão no pescoço do animal por meio do uso de enforcador, colar de garras ou guia unificada, que retire o contato entre os membros anteriores do animal e o chão;

II - Aplicação de pressão no pescoço do animal por meio do uso de enforcador, colar de garras ou guia unificada que resulte na perda ou diminuição da capacidade respiratória do animal;

III - Aplicação de pressão contínua no pescoço do animal por meio do uso de enforcador, colar de garras ou guia unificada que tenha por finalidade imobilizar o animal;

IV - Amarrar cordas à virilha, orelhas ou patas do animal com o intuito de aplicar pressão;

V - Desferir tapas ou pontapés;

VI - Uso de colar que emita corrente elétrica, conhecido como E-collar ou colar de choque;

VII - Exercitar animais em esteiras ou bicicletas presos por meio do uso de enforcador, colar de garras ou guia unificada;

VIII - Exercitar animais até sua exaustão completa;

IX - Prender dois ou mais animais entre si através do uso de enforcador, colar de garras ou guia unificada.

2º. Entende-se por violência psicológica, ações ou omissões que resultem na violação da integridade mental do animal, tais como:

I - Provocar um comportamento com intuito de, consecutivamente, aplicar correções que violem a integridade física do animal;

II - Prender um animal num espaço restrito e inadequado com intuito de ensiná-lo a ficar sozinho deixando-o em estado de desespero;

III - O uso de estalinhos, biribinhas ou similares, com a finalidade de amedrontar o animal;

IV - Privar o animal de alimento ou de água por mais de 24 horas com o intuito de aumentar a motivação para treinar;

V - Submeter o animal, mediante a apresentação ou confinamento, a estímulos agressivos, que lhe causem medo ou dor, tirando-lhe a possibilidade de esquivar-se;

VI - Utilizar estímulos que causem medo ou ansiedade a fim de atingir um comportamento desejado de maneira rápida, desconsiderando o bem-estar do animal;

VII - Impedir a expressão de comportamentos naturais sadios, imprescindíveis ao bem-estar da espécie.

Art. 2º As infrações às disposições desta Lei serão punidas com as seguintes penalidades:

I - Advertência;

II - Multa;

III - Perda da guarda, posse ou propriedade do animal se doméstico ou exótico;

IV - Interdição do local do estabelecimento.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Matinhos, 24 de junho de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:C8A71DBF

GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 2683, DE 24 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a proibição do uso de garrafas e copos de vidro em eventos realizados no Município de Matinhos e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica proibido o uso de garrafas e copos de vidro em eventos públicos ou privados realizados em locais públicos no âmbito do Município de Matinhos.

1º Entende-se por eventos, para fins desta Lei, festas, shows, comemorações, festividades populares, feiras e quaisquer atividades com aglomeração de pessoas realizadas em praças, ruas, avenidas, parques, área de areia, ginásios ou similares.

2º A vedação aplica-se tanto aos organizadores quanto a ambulantes, vendedores fixos e temporários, bem como ao público participante.

Art. 2º Os produtos comercializados em tais eventos deverão ser acondicionados em embalagens de plástico, alumínio ou papel, ou servidos em copos descartáveis ou reutilizáveis de material não cortante.

Art. 3º O descumprimento desta Lei acarretará ao infrator as seguintes penalidades:

I - Orientado e proibido de adentrar ao evento com o material;

II - Material apreendido.

Parágrafo único. Em caso de reincidência contínua, poderá ser determinada interdição temporária da atividade comercial caso o material seja para fins comerciais.

Art. 4º A presente proibição abrangerá a área total dos shows, e adjacências, num raio de 50 (cinquenta) metros em seu entorno, devendo a respectiva área ser identificada, conforme dispuserem os órgãos de segurança responsáveis pelo evento.

Art. 5º Os estabelecimentos comerciais localizados nas proximidades dos eventos poderão continuar vendendo bebidas em garrafas e copos de vidro, desde que o consumo ocorra exclusivamente dentro do estabelecimento.

Art. 6º Caberá ao Poder Executivo regulamentar esta Lei, definindo os órgãos responsáveis pela fiscalização e aplicação das penalidades.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Matinhos, 24 de junho de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:F2B154AB

GABINETE
LEI Nº 2684, DE 26 DE JUNHO DE 2025.

Institui o projeto "Adote a Saúde" no âmbito do Município de Matinhos, Paraná, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Projeto "Adote a Saúde" no âmbito do Município de Matinhos, com o objetivo de incentivar a sociedade civil organizada e/ou pessoas jurídicas a contribuírem na conservação e manutenção dos postos de saúde e proporcionar melhorias na qualidade de atendimento da rede pública municipal.

Art. 2º Para participar do Projeto "Adote a Saúde", a sociedade civil organizada, assim compreendida, quaisquer entidades da sociedade civil e as pessoas jurídicas legalmente constituídas e cadastradas no município de Matinhos, deverão firmar termo de cooperação com a unidade de saúde, após consulta ao Poder Público Municipal.

Parágrafo único. Para dar início ao processo de adoção, os mencionados no "caput" deste artigo deverão anexar o projeto a ser desenvolvido, para fins de aprovação, ou solicitar um estudo pelo Poder Público Municipal, evidenciando as benfeitorias necessárias.

Art. 3º A participação poderá se dar das seguintes formas:

I. doação de equipamentos e materiais pertinentes, após análise da Secretária de Saúde ou órgão competente;
II. realização de obras de reforma e ampliação das unidades de saúde, de acordo com projeto elaborado pelo Poder Público Municipal;
III. conservação e manutenção da unidade de saúde adotada.

§1º. Na revitalização das entradas e saídas das unidades de saúde, deverá, obrigatoriamente, incluir-se a construção de rampas de acessibilidade conforme a Lei nº 10.098/2000 e NBR 9050.

§2º. A adoção das unidades de saúde municipais não exime a função do Poder Executivo Municipal de administrar a unidade de saúde.

§3º. O conselho municipal de saúde deverá ser comunicado antes da assinatura do termo de cooperação que tratar da adoção da unidade de saúde.

§4º. É de responsabilidade da entidade ou pessoa jurídica adotante, a execução de projetos elaborados pelo Poder Executivo Municipal, com verba, pessoal e materiais próprios, bem como a conservação e manutenção das unidades de saúde, obedecendo-se estritamente ao termo de cooperação celebrado.

Art. 5º A entidade ou pessoa jurídica adotante ficará autorizada, após a assinatura do termo de cooperação, a veicular publicidade alusiva ao acordo celebrado, conforme padrões e modelos a serem estabelecidos pelo Poder Público Municipal.

§1º O ônus com relação à veiculação da publicidade será de inteira responsabilidade do adotante, observados os critérios estabelecidos pelo Poder Público Municipal.

§2º Fica proibida qualquer publicidade relacionada a cigarros e bebidas alcoólicas, bem como outras que possam ser consideradas impróprias aos objetivos propostos nesta Lei, notadamente aquelas que possam promover a violência.

§3º O termo de acordo não poderá conceder qualquer tipo de uso à entidade participante, a não ser aqueles estabelecidos nesta Lei, principalmente no que diz respeito à concessão de uso ou permissão de uso, sendo revogável unilateralmente pela Administração Pública, sem ônus para esta, quando o interesse público o exigir.

§4º O termo de cooperação, deverá constar:

I. os objetivos, a abrangência e os limites da responsabilidade do adotante acerca da conservação e da manutenção dos bens públicos adotados;
II. o prazo da vigência da adoção;

III. as atribuições da pessoa jurídica responsável pela adoção.

Art. 6º (Suprimido).

Art. 7º Esta Lei será regulamentada no prazo de noventa dias, a contar de sua publicação, no qual se estabelecerá, entre outras medidas:
I. os órgãos ou setores responsáveis pelo processo de adoção;

II. os órgãos responsáveis pela aprovação dos projetos e estudos, conforme parágrafo único do art. 2º desta lei;

III. a forma e tipo de publicidade;

IV. modelo de termo de cooperação.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Matinhos, 26 de junho de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:DBC2D12B

GABINETE
PORTARIA Nº 878/2025

Dispõe sobre a concessão de adicional de insalubridade ao servidor que menciona.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em conformidade com a Lei Municipal n° 1165/2008 – **(Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos),** e considerando o decreto regulamentar n° 065/2015, conforme conclusões do laudo técnico pericial emitido por técnico responsável após vistorias nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde, resolve:

CONCEDER

Art. 1º - Adicional de Insalubridade de grau médio, no percentual de **20% (vinte)**, incidente sobre o vencimento do servidor que habitualmente labora em condições insalubres, abaixo mencionado:

Secretaria Municipal de Saúde		
Matrícula	**Nome**	**Cargo**
101621/1	Juliana Correa Araujo Pelegrini	Fisioterapeuta II

Art. 2º - Compete ao departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de **Saúde**, sob pena de responsabilidade, fiscalizar a continuidade dos pressupostos que originaram a concessão dos adicionais de Insalubridade, comunicando imediatamente à Diretoria de Recursos Humanos central, as situações que podem alterar ou eliminar as condições e riscos nos locais de trabalho.
Art. 3º - Para revisão do adicional de insalubridade o servidor deverá requerer de acordo com os procedimentos previstos no Decreto regulamentar n° 065 de 16 de março de 2015.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroativos, a partir do dia **29 de abril de 2025**.

Matinhos, PR, 27 de junho de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:208AACEF

GABINETE
PORTARIA Nº 879/2025

Dispõe sobre a concessão de adicional de insalubridade ao servidor que menciona.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em conformidade com a Lei Municipal n° 1165/2008 – **(Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos),** e considerando o decreto regulamentar n° 065/2015, conforme conclusões do laudo técnico pericial emitido por técnico responsável após vistorias nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde, resolve:

CONCEDER

Art. 1º - Adicional de Insalubridade de grau médio, no percentual de **20% (vinte)**, incidente sobre o vencimento do servidor que habitualmente labora em condições insalubres, abaixo mencionado:

Secretaria Municipal de Saúde		
Matrícula	**Nome**	**Cargo**
100969/2	Barbara Pasqualino Fachin	Fisioterapeuta II

Art. 2º - Compete ao departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de **Saúde**, sob pena de responsabilidade, fiscalizar a continuidade dos pressupostos que originaram a concessão dos adicionais de Insalubridade, comunicando imediatamente à Diretoria de Recursos Humanos central, as situações que podem alterar ou eliminar as condições e riscos nos locais de trabalho.
Art. 3º - Para revisão do adicional de insalubridade o servidor deverá requerer de acordo com os procedimentos previstos no Decreto regulamentar n° 065 de 16 de março de 2015.
Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroativos, a partir do dia **05 de maio de 2025**.

Matinhos, PR, 27 de junho de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:F986016F

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MATINHOS
10º ATA DA REUNIÃO - COMITÊ DE INVESTIMENTOS - MATINHOS PREV - 26 DE JUNHO DE 2025

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de junho de 2025, às 15h00, reuniram-se, virtualmente por meio da Plataforma Teams, os membros do Comitê de Investimentos, presentes o presidente Alessandro Koiti Ymai, os membros Henrique Buck Zella, Roberta de Oliveira D'Amato e Izabel Cristina Cordeiro Pereira, e a presidente previdenciária Marlise Alboit Ramos, para deliberação o voto para aprovação ou não da substituição do administrador do fundo FII CARE11 - BRAZILIAN GRAVEYARD AND DEATH CARE para a MASTER S.A. CCTVM. Iniciada a reunião, o presidente do comitê de investimentos informou que a Lema Consultoria encaminhou a orientação sobre o voto e questionou se havia algum membro do comitê contra a orientação encaminhada, ao que foi levantada a questão pelo membro Roberta se a orientação, especificamente, é a venda. O presidente então, esclareceu que trata-se sobre o voto da troca do administrador do fundo CARE11. Na sequência o presidente leu a recomendação e lembrou que a troca resolve a pendência existente junto ao TCE-PR. Na sequência, todos votaram a favor do voto para alteração do administrador do FII CARE11 para a MASTER S.A. CCTVM, conforme orientado pela Lema Consultoria. O presidente do comitê de investimentos perguntou então se alguém teria alguma consideração a ser feita, ao que foi acrescentado pelo membro Henrique que o voto está em consonância com a recomendação do TCE-PR para alteração do administrador do FII. O presidente do comitê de investimentos informou, por fim, que a ata da reunião deve ser colocada no processo administrativo de acompanhamento das providências que estão sendo tomadas para sanação das exigências do TCE-PR e que os conselhos fiscais e deliberativo deverão ser avisados sobre a juntada do documento para fins de aprovação do voto proposto pelo comitê de investimentos pelos conselhos citados. A presidente previdenciária ressaltou que

deve constar em ata que o prazo final para o envio do voto é 03 de julho. Assim sendo, o presidente do comitê de investimentos solicitou que a aprovação pelo conselho deve ser realizada até segunda-feira, dia 30 de julho de 2025. Nada mais havendo a ser tratado, o presidente encerrou a reunião.
Para constar, eu, ALESSANDRO KOITI YMAI, na qualidade de Presidente da Comissão, lavrei a presente ata, que vai por mim assinada e pelos demais presentes.

Matinhos, 26 de junho de 2025.

ALESSANDRO KOITI YMAI	***HENRIQUE BUCK ZELLA***
Presidente	Membro
Ausente	***IZABEL CRISTINA CORDEIRO PEREIRA***
RAFAEL HONORATO DOS SANTOS	Membro
Membro	
ROBERTA DE OLIVEIRA D'AMATO	***MARLISE ALBOIT RAMOS***
Membro	Presidente Previdenciária

Publicado por:
Roberta de Oliveira d Amato
Código Identificador:0418AB8C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 102/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DESALOJAMENTO DE POMBOS EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$327.306,21(trezentos e vinte e sete mil, trezentos e seis reais e vinte e um centavos)
DATA DA SESSÃO PÚBLICA: Dia 15/07/2025 às 09h00min
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
MODO DE DISPUTA: ABERTO
PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS, COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA MICROEMPRESA (ME), MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E 75% AMPLA CONCORRÊNCIA.
DÚVIDAS: licitacao@matinhos.pr.gov.br / 0800 3971 600 Ramais: 795 - 807 - 811

Publicado por:
Rafael Ramthun
Código Identificador:3D0296DF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DA PREÇOS N° 143/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 143/2025

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2025

PROCESSO Nº 086/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADO: JOANELLA DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ Nº: 51.367.114/0001-05

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS E SIMILARES DESTINADOS AOS VEÍCULOS INTEGRANTES DA FROTA MUNICIPAL

ITEM	CÓDIGO IPM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	29606	Pneu 295/80 R22,5 NOVO	UND	18	R$620,00	R$26.477,82
TOTAL						R$26.477,82

VALOR TOTAL REGISTRADO: R$26.477,82 (vinte e seis mil quatrocentos setenta e sete reais e oitenta e dois centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após a data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 24/06/2025

Publicado por:
Rafael Ramthun
Código Identificador:B74F0BDC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DISPENSA N°015/2025 - ALFA CADEIRAS

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 084/2025
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 015/2025

O Prefeito Municipal de Matinhos torna pública a AUTORIZA a Dispensa Eletrônica nº 015/2025, que prevê a AQUISIÇÃO DE CADEIRAS DE ESCRITÓRIO PARA ATENDER A DEMANDA DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, para a empresa ALFA CADEIRAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 36.513.239/0001-02, no valor de R$6.000,00 (seis mil reais), com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal n° 14.133/21 e suas alterações, de acordo com o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Jurídica do Município.

Matinhos, 27 de junho de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito de Matinhos

Publicado por:
Rafael Ramthun
Código Identificador:EE4F34F3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS N° 028/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 055/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão da agente de contratação, nomeada conforme Decreto nº 3756/2025 de 07/04/2025, e todos os atos referente ao certame disponível através do portal de licitação BLL COMPRAS, link https://bllcompras.com/Home/Login, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis, bem como ainda de acordo com as condições estabelecidas no edital supracitado, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, resolve:

H O M O L O G A R

O resultado da licitação, onde adjudicou o objeto do PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2025, que tem por finalidade a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CABINES SANITÁRIAS QUÍMICAS PORTÁTEIS, INCLUINDO MODELOS ADAPTADOS PARA ACESSIBILIDADE, para a seguinte empresa: RV LOCAÇÃO E FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 36.638.367/0001-82, com o itens: 1, 2 e 3 no valor total de R$ 111.200,00 (cento e onze mil e duzentos reais).

Gabinete do Prefeito do Município de Matinhos, em 27 de junho de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Ramthun
Código Identificador:5D43274E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS N° 043/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 086/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão da agente de contratação, nomeada conforme Decreto nº 3756/2025 de 07/04/2025, e todos os atos referente ao certame disponível através do portal de licitação BLL COMPRAS, link https://bllcompras.com/Home/Login, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis, bem como ainda de acordo com as condições estabelecidas no edital supracitado, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, resolve:

H O M O L O G A R

O resultado da licitação, onde adjudicou o objeto do PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2025, que tem por finalidade a AQUISIÇÃO DE PNEUS E SIMILARES DESTINADOS AOS VEÍCULOS INTEGRANTES DA FROTA MUNICIPAL, para as seguintes empresas: FG COMERCIO DE PNEUS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 17.234.948/0001-04 no item 13, com o valor de R$39.000,00 (trinta e nove mil reais). FIRENZE PNEUS LTDA, inscrita no CNPJ nº 44.722.796/0001-61 no item 10, com o valor de R$5.318,00 (cinco mil e trezentos e dezoito reais). AUTOLUK COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 20.063.556/0001-34 no item 7, com o valor de R$4.763,68 (quatro mil e setecentos e sessenta e três reais e sessenta e oito centavos). JOANELLA DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 51.367.114/0001-05 no item 1, com o valor de R$26.477,82 (vinte e seis mil e quatrocentos e setenta e sete reais e oitenta e dois centavos). RAVI E-COMMERCE LTDA, inscrita no CNPJ nº 52.954.144/0001-80 nos itens 3, 4 e 8, com o valor total de R$15.515,00 (quinze mil e quinhentos e quinze reais). MAGBA E-COMMERCE LTDA, inscrita no CNPJ nº 55.695.599/0001-17 nos itens 2, 6 e 11, com o valor total de R$70.832,80 (setenta mil e oitocentos e trinta e dois reais e oitenta centavos). GAMA PNEUS LTDA, inscrita no CNPJ nº 55.623.647/0001-61 nos itens 5 e 9, com o valor total de R$11.728,00 (onze mil e setecentos e vinte e oito reais). Perfazendo o valor total de R$173.635,30 (cento e setenta e três mil e seiscentos e trinta e cinco reais e trinta centavos).

Gabinete do Prefeito do Município de Matinhos, em 24 de junho de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Ramthun
Código Identificador:4A9C97A7

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DELIBERAÇÃO Nº 01/2025 – CMAS

DELIBERAÇÃO Nº 01/2025 – CMAS

Dispõe sobre a devolução de recursos estaduais não executados, oriundos da Deliberação nº 050/2023 – CEAS/PR, referentes ao Incentivo de Proteção Social Básica e Benefícios Eventuais e ao Piso Único da Assistência Social – PAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Matinhos – CMAS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.742/1993 (LOAS), pela Lei Municipal nº 2.253/2021 e pelo seu Regimento Interno,
CONSIDERANDO a Deliberação nº 050/2023 do Conselho Estadual de Assistência Social do Paraná – CEAS/PR, que trata do cofinanciamento estadual para o Incentivo de Proteção Social Básica e Benefícios Eventuais, bem como para o Piso Único da Assistência Social – PAS; **CONSIDERANDO** que os valores foram repassados ao Fundo Municipal de Assistência Social de Matinhos e não foram utilizados pela atual gestão municipal;
CONSIDERANDO a necessidade de devolução dos recursos estaduais ao Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, conforme estabelece a própria Deliberação nº 050/2023 – CEAS/PR;
DELIBERA:
Art. 1º Autorizar a devolução ao Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS dos seguintes valores:
– R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), referentes ao Incentivo de Proteção Social Básica e Benefícios Eventuais;
– R$ 51.467,89 (cinquenta e um mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e oitenta e nove centavos), valor parcial não executado do total de R$ 100.000,00 (cem mil reais) repassado ao Piso Único da Assistência Social – PAS.
Art. 2º Caberá à Secretaria Municipal de Assistência Social, na condição de órgão gestor da política de assistência social no município, adotar os procedimentos administrativos e financeiros para efetivação da devolução dos recursos mencionados.
Art. 3º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.
Matinhos, 27 de junho de 2025.

LOUIS THADEU OTTO VON TROMPCZYNSKI
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS Município de Matinhos – PR

Publicado por:
Sandra Pereira Pires
Código Identificador:FC4AD915

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO N°009/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº. 009/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº31/2025

O Município de Mato Rico, Estado do Paraná, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, torna público que fará realizar as 09:00 horas, do dia 14 de julho do ano de 2025, para **registro de preços para eventual contratação de empresa para execução de estudo de sondagem geológica à percussão, tipo S.P.T. (Standart Penetration Test), para reconhecimento de solo, com relatório, perfil geológico, croqui de locação dos testes e ART. Incluindo mobilização e desmobilização em atendimento as necessidades da Secretaria de Administração – Departamento de planejamento de Mato Rico.** Observadas as características e demais condições especificadas no Edital e em seus Anexos. O edital e anexos encontram-se disponíveis na Prefeitura Municipal de Mato Rico, sito a Avenida das Araucárias, s/nº, centro, no site www.matorico.pr.gov.br, portal htpps:www.bnc.org.br e informações pelo Fonefax: 0800 888 5155 Whatsapp (0**42) 3633-1160 - ou pelo email licitacoes@matorico.pr.gov.br, de segunda a sexta feira, nos horários de 08:00 as 11:30 e 13:30 as 17:00 horas.

Mato Rico, 27 de junho de 2025.

INEZ GONÇALVES DE ABREU
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:C0081CF9

MUNICÍPIO DE MATO RICO
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA Nº10/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 10/2025

A Prefeita Municipal de Mato Rico no uso de suas atribuições legais, com base na Lei n.º 14.133/2021, ADJUDICA E HOMOLOGA a Dispensa de licitação nº 10/2025 – OBJETO: **contratação de serviços de arbitragem para atender a demanda da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer de Mato Rico – PR**.
Tendo em vista a documentação referente à Dispensa de Licitação atende a todos os requisitos do Artigo nº 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21. Com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e HOMOLOGO a Dispensa de Licitação n° 10/2025, para contratação do objeto supramencionado.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
07 - SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER
07.001 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES
07.001.27.812.2701.2.028 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESPORTES E LAZER
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FORNECEDOR: JEFERSON FONSECA 07775029927- CNPJ Nº31.333.561/0001-36

Item	Especificação	Unid.	Qtd	Valor Unit. R$	Valor Total R$
01	**Serviços de arbitragem para jogos de FUTEBOL DE SALÃO ou FUTSAL,** equipe composta em cada jogo de dois (2) árbitros e um (1) árbitro anotador.	Unid.	80	340	27.200,00
02	**Serviços de arbitragem para jogos de FUTEBOL SUIÇO/SOCIETY,** equipe composta em cada jogo de dois (2) árbitros e um (1) árbitro anotador.	Unid.	50	340	17.000,00
Valor total					**44.200,00**

Dessa forma, o valor total adjudicado e homologado é de R$ 44.200,00 (quarenta e quatro mil e duzentos reais).
Mato Rico-Pr, 27 de junho de 2025.

INEZ GONÇALVES DE ABREU
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:83F4A014

MUNICÍPIO DE MATO RICO
VIGÉSIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº114/2022

VIGÉSIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 114/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO E A EMPRESA C.A.P. MENDES SEGURO – COMBUSTIVEIS.

Pelo presente Termo, de um lado o Município de Mato Rico, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.510/0001-31, com sede administrativa na Avenida das Araucárias, s/n, na cidade de Mato Rico, Estado do Paraná, neste ato representada pela Prefeita Municipal em exercício **INEZ GONÇALVES DE ABREU**, residente e domiciliada nesta Cidade, portadora da Cédula de Identidade RG. Nº 4.583.334-8 – Pr. e inscrita no CPF n.º 738.563.229-34, e de outro lado a empresa **C.A.P. MENDES SEGURO - COMBUSTIVEIS,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 06.296.435/0001-01, na cidade de Mato Rico, Estado do Paraná, estabelecida à Avenida das Araucárias s/n, centro CEP 85.240-000, representada neste ato, por sua representante legal Senhora Cleusa Aparecida Pereira Mendes Seguro, portadora do RG nº 56.656.084-0 SSP/PR. E inscrita no CPF sob nº. 781.507.529-00, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato de fornecimento nº 114/2022, referente ao Pregão Presencial nº 29/2022, as partes contratantes já qualificadas no contrato em referência, com fulcro nas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, em especial no seu artigo 65, inciso II, alínea "d" e §§ 1º e 2ºe clausula 4ª. do contrato original, e demais legislações aplicáveis em vigor, resolvem celebrar este Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – OBJETO
Contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis, para o abastecimento dos veículos, 'maquinas e equipamentos da frota Municipal.

Cláusula Segunda – DOS PRAZOS
O presente aditivo tem como objetivo o aumento do prazo em 2 (dois) meses, ficando o prazo de vigência para 27/08/2025.

Cláusula terceira - Das Demais Cláusulas
Ficam mantidas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do contrato original, não alteradas por este termo.
E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Mato Rico, 27 de junho de 2025.

INEZ GONÇALVES DE ABREU
Município de Mato Rico
Contratante

CLEUSA APARECIDA PEREIRA MENDES SEGURO
C.A.P. Mendes Seguro – Combustíveis
Contratada

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:C4B03FD4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2224 DE 26 DE JUNHO DE 2025 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES
Estado do Paraná
Decreto Nº 2224/2025

Dispõe sobre a abertura de Crédito adicional suplementar no Orçamento Programa de 2025, aprovado pela Lei Municipal 858/2024 de 10 de dezembro de 2024.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Suplementação		
06	Secretaria Municipal de Educação e Esportes	
06.001.12.361.0190.2.016	Manutenção do Ensino Fundamental - PME – Meta 2 – Estratégias 2.1, 2.2, 2.3, 2.6, 2.9, 2.10	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
01510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	R$ 20.000,00
06.001.12.365.0220.2.020	PME – Meta 1 – estratégias: 1.1, 1.2, 1.5, 1.7, 1.9, 1.12, 1.14.	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
01510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	R$ 20.000,00
	Total Suplementação:	R$ 40.000,00

Artigo 2º - Para cobertura total de que se trata o Artigo 1º, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recurso definidos no artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução		
10	Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo	
10.001.04.122.0013.2.062	Manutenção da Divisão de Meio Ambiente	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
01510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	R$ 20.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	R$ 5.000,00
11	Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento	
11.001.04.122.0300.2.066	Manutenção da Secretaria de Agricultura e Abastecimento	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
01510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	R$ 15.000,00
	Total Redução:	R$ 40.000,00

Resumo por Fonte			
Fonte	Descrição	Valor Reduzido	Valor Suplementado
1510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	40.000,00	40.000,00
	Total	40.000,00	40.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 26 de junho de 2025.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:6A98CD6A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2225 DE 27 DE JUNHO DE 2025 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES
Estado do Paraná
Decreto Nº 2225/2025

Dispõe sobre a abertura de Crédito adicional suplementar no Orçamento Programa de 2025, aprovado pela Lei Municipal 858/2024 de 10 de dezembro de 2024.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 26.700,00 (vinte e seis mil setecentos reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Suplementação		
04	Secretaria Municipal da Fazenda e Orçamento	
04.001.04.123.0040.2.007	Manutenção da Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 26.700,00
	Total Suplementação:	R$ 26.700,00

Artigo 2º - Para cobertura total de que se trata o Artigo 1º, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recurso definidos no artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução		
04	Secretaria Municipal da Fazenda e Orçamento	
04.002.04.843.0040.2.008	Manutenção de Encargos Gerais do Município	
3.2.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 26.700,00
	Total Redução:	R$ 26.700,00

Resumo por Fonte			
Fonte	Descrição	Valor Reduzido	Valor Suplementado
1000	Recursos Ordinários (Livres)	26.700,00	26.700,00
	Total	26.700,00	26.700,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 27 de junho de 2025.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:DE8C8F79

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2226 DE 27 DE JUNHO DE 2025 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES
Estado do Paraná
Decreto Nº 2226/2025

Dispõe sobre a abertura de Crédito adicional suplementar no Orçamento Programa de 2025, aprovado pela Lei Municipal 858/2024 de 10 de dezembro de 2024.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 90.000,00 (noventa mil reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Suplementação		
07	Secretaria Municipal de Saúde	
07.002.10.301.0160.2.036	Manutenção de programas de Atenção Básica	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
31017	Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E.C. 100/2019)	R$ 90.000,00
Total Suplementação:		**R$ 90.000,00**

Total Vinculado:	90.000,00
Total Ordinário:	0,00

Resumo por Fonte		
Fonte	Descrição	Valor Suplementado
31017	Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E.C. 100/2019)	90.000,00
Total		**90.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 27 de junho de 2025.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:8E4B9113

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO INEXIGIBILIDADE 16/2025

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 028/2025 – ID Nº 90/2025 – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelo presente instrumento, o Município de Morretes, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.022.490/0001-99, com sede à Praça Rocha Pombo, nº 10 – Centro – Morretes – Paraná, CEP: 83.350-000, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, a Sra. **ADRIANA ASSUMPÇÃO,** brasileira, portadora do CPF/MF n° 024.XXX.XXX-95, e RG n° 7.XXX.XXX-1, residente e domiciliada neste Município de Morretes/PR, CEP n° 83.350-000, em conformidade com a Delegação constante no Decreto Municipal nº 560/2022; com supedâneo no inciso IV do art. 136 da Lei Federal nº 14.133/2021, determina o apostilamento ao Contrato Administrativo nº 028/2025 – ID nº 90/2025, sendo o objeto da Inexigibilidade de Licitação nº 016/2025, a **contratação de empresa para aquisição de kits de acessórios e uniforme escolares através de contratação direta por adesão a Ata de Registro de Preços, vinculada ao**

Pregão Eletrônico nº 07/2024 da Prefeitura Municipal de Nova Xavantina/MT, nos termos e condições expressos neste instrumento.

1.1 - O presente instrumento advém da **Inexigibilidade de Licitação nº 16/2025**, do Contrato Administrativo nº 028/2025 – ID nº 90/2025, e outro lado a empresa **VICKTTEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE UNIFORMES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 08.257.978/0001-45, com sede na Rua Osvaldo Cruz, nº 234, Timbó-SC, neste ato representado pela Sra. **NILCE SALETE TROMBETTA**, portadora da identidade nº 4.XXX.XXX-0, inscrita no CPF/MF sob o nº 713.XXX.XXX-68, **CONTRATADA.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Com base no inciso IV do art. 136 da Lei Federal nº 14.133/2021, realiza-se o presente Termo de Apostilamento ao Contrato Administrativo vinculado a Inexigibilidade de Licitação nº 016/2025, cujo objeto é a **inclusão** do disposto na **Cláusula sexta da dotação orçamentária do Contrato nº 028/2025 – ID 90/2025**, prevista no instrumento contratual inicial, referente à rubrica abaixo:

Manutenção do Ensino Fundamental – PME – Meta 2 – Estratégias 2.1, 2.2, 2.3, 2.6, 2.9, 2.10
1109 06.001.12.361.0190.2.016.3.3.90.32.00.00 fonte 1510 material, bem ou serviço para distribuição gratuita
1110 06.001.12.365.0220.2.020.3.3.90.32.00.00 fonte 1510 material, bem ou serviço para distribuição gratuita

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 028/2025 – ID 90/2025.

O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante do Contrato Administrativo mencionado acima.

Morretes, 27 de junho de 2025.

ADRIANA ASSUMPÇÃO
Secretária Municipal de Educação
Gestora

Publicado por:
Ederson Guilherme Martins Dos Santos
Código Identificador:BD782798

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº. 196/2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI;

R E S O L V E:

Art. 1º. – Fica alterado o §5º do artigo 42º do Decreto 217/2022, passando a seguinte redação:

Art. 42º. O credenciamento poderá ser utilizado quando a administração pretender formar uma rede de prestadores de serviços, pessoas físicas ou jurídicas, e houver inviabilidade de competição em virtude da possibilidade da contratação de qualquer uma das empresas credenciadas.

[...]

§º3º O prazo mínimo para recebimento de documentação dos interessados não poderá ser inferior a 10 (dez) dias uteis.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor imediatamente, revogando as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA, ESTADO DO PARANÁ, EM 26 DE JUNHO DE 2025.

RENATA MONTENEGRO BALAN XAVIER
Prefeita Municipal

Publicado por:
Camila de Cássia Spitzer
Código Identificador:B08A9C31

LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE EDITAL DE CHAMADA PUBLICA N° 006/2025

AVISO DE EDITAL DE CHAMADA PUBLICA N° 006/2025
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: CHAMAMENTO PÚBLICO
OBJETO: A presente Chamada Pública tem como objeto o Registro de Preços para futura e/ou eventual Prestação de serviços de lavagens de veículos, pertencentes à frota do Município.
CREDENCIAMENTO, CADASTRAMENTO E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ESCRITAS: Até o dia 15 de julho de 2025 até às 17h00min.
ABERTURA DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: Dia 24 de fevereiro de 2025 às 07h30min
LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: Sala de Reuniões na Sede Administrativa do Executivo Municipal de Nova Fátima – PR
AQUISIÇÃO DO EDITAL: Sede Administrativa do Executivo Municipal de Nova Fátima - PR à Rua Dr. Aloysio de Barros Tostes, 420. Pelo Site http://www.novafatima.pr.gov.br/ e pelo e-mail licitacaonfpr@gmail.com
VALOR MÁXIMO: **R$ 152.085,00 (cento e cinquenta e dois mil e oitenta e cinco reais).**
INFORMAÇÕES: - Fone/fax (43) 3552-1122
AGENTE DE CONTRATAÇÃO: Amanda Beatriz Pinha da Silva, Camila de Cássia Spitzer e Christian Natan Floriano da Silva.
Nova Fátima, 27 de junho de 2025.

Publicado por:
Camila de Cássia Spitzer
Código Identificador:8BCF16D3

LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 032/2025

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 032/2025
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO, EM REGIME DE MENOR VALOR UNITÁRIO.
OBJETO: A presente licitação tem como objeto Registro de Preços para futura e/ou eventual aquisição de Materiais de Expediente, Escolar, Aviamentos, Artesanato e brinquedos pedagógicos (itens fracassados do PE 013/2025 e da educação), atendendo necessidades do Município suas Secretárias e Departamentos, descritas no ANEXO I, do Edital, fazendo dele parte integrante para todos os fins e efeitos.
CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS: Dia 09 de julho de 2025 até às 08:00 h.
INÍCIO DA SESSÃO: ABERTURA DAS PROPOSTAS E DISPUTA DE PREÇOS: Dia 09 de julho de 2025 a partir das 08:00 h
LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: www.gov.br/compras/pt-br UASG: 987723
AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital poderá ser retirado junto a sede do município (Setor de Compras e Licitações) sito a Rua Dr. Aloysio de Barros Tostes, 420 – centro – Nova Fátima/PR, no horário compreendido das 07:30 horas às 11:30 horas e das 13:00horas as 17:00 horas, ou pelo site: www.novafatima.pr.gov.br e e-mail **licitacaonfpr@gmail.com**
VALOR MÁXIMO: R$ R$ 83.934,80 (oitenta e três mil novecentos e trinta e quatro reais e oitenta centavos).
PREGOEIRA OFICIAL: AMANDA BEATRIZ PINHA DA SILVA
Nova Fátima, 26 de junho de 2025.

Publicado por:
Camila de Cássia Spitzer
Código Identificador:73E840A3

LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 032/2025

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 032/2025
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO, EM REGIME DE MENOR VALOR UNITÁRIO.
OBJETO: A presente licitação tem como Registro de Preços futura e/ou eventual aquisição de fraldas descartáveis, atendendo as demandas da secretaria de Educação do município de Nova Fatima-Pr, descritas no ANEXO I, do Edital, fazendo dele parte integrante para todos os fins e efeitos.
CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS: Dia 17 de julho de 2025 até às 08:00 h.
INÍCIO DA SESSÃO: ABERTURA DAS PROPOSTAS E DISPUTA DE PREÇOS: Dia 17 de julho de 2025 a partir das 08:00 h
LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: www.gov.br/compras/pt-br UASG: 987723
AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital poderá ser retirado junto a sede do município (Setor de Compras e Licitações) sito a Rua Dr. Aloysio de Barros Tostes, 420 – centro – Nova Fátima/PR, no horário compreendido das 07:30 horas às 11:30 horas e das 13:00horas as 17:00 horas, ou pelo site: www.novafatima.pr.gov.br e e-mail **licitacaonfpr@gmail.com**
VALOR MÁXIMO: R$ 141.136,00 (cento e quarenta e um mil cento e trinta e seis reais)
PREGOEIRA OFICIAL: AMANDA BEATRIZ PINHA DA SILVA
Nova Fátima, 27 de junho de 2025.

Publicado por:
Camila de Cássia Spitzer
Código Identificador:7B82B3A4

LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 034/2025 RETIFICADO

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 034/2025 RETIFICADO
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO, EM REGIME DE MENOR VALOR UNITÁRIO.
OBJETO: A presente licitação tem como objeto Registro de Preços para futura e/ou eventual aquisição de Materiais de Expediente, Escolar, Aviamentos, Artesanato e brinquedos pedagógicos (itens fracassados do PE 013/2025 e da educação), atendendo necessidades do Município suas Secretárias e Departamentos, descritas no ANEXO I, do Edital, fazendo dele parte integrante para todos os fins e efeitos.
CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS: Dia 10 de julho de 2025 até às 08:00 h.
INÍCIO DA SESSÃO: ABERTURA DAS PROPOSTAS E DISPUTA DE PREÇOS: Dia 10 de julho de 2025 a partir das 08:00 h
LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: www.gov.br/compras/pt-br UASG: 987723
AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital poderá ser retirado junto a sede do município (Setor de Compras e Licitações) sito a Rua Dr. Aloysio de Barros Tostes, 420 – centro – Nova Fátima/PR, no horário compreendido das 07:30 horas às 11:30 horas e das 13:00horas as 17:00 horas, ou pelo site: www.novafatima.pr.gov.br e e-mail **licitacaonfpr@gmail.com**
VALOR MÁXIMO: R$ R$ 83.934,80 (oitenta e três mil novecentos e trinta e quatro reais e oitenta centavos).
PREGOEIRA OFICIAL: AMANDA BEATRIZ PINHA DA SILVA

Nova Fátima, 27 de junho de 2025.

Publicado por:
Camila de Cássia Spitzer
Código Identificador:C8610CDD

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 062/2025 - AT CONSTRUCOES

Dispensa de Licitação nº. 022/2025

Assinatura em: 16 de junho de 2025

CONTRATANTE: -	Município de Nova Fátima, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ nº 75.828.418/0001-90, com sede à Rua Dr. Aloysio de Barros Tostes, 420, Nova Fátima (PR).
CONTRATADO: -	**AT CONSTRUCOES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.365.821/0001-97, sediada na Saan Quadra 1, Lote 680, Bloco A, Sala 104 – Zona Industrial – Brasília/DF**, neste ato representado pelo Sócio Administrador o senhor **André Guerreiro Tauil, inscrito no CPF sob o nº 855.***.***-04**
OBJETO: -	Contratação de empresa para aquisição de materiais hospitalares e odontológicos a fim de atender às necessidades imediatas da Secretária de Saúde de Nova Fátima-PR.
VALOR: -	***R$ 97,74 (noventa e sete reais e setenta e quatro centavos).***
PRAZO DE VIGENCIA: - **PRAZO DE EXECUÇÃO:**	**16 de junho de 2026** **16 de junho de 2026**
FORO: -	Comarca de Nova Fátima (PR)

Publicado por:
Camila de Cássia Spitzer
Código Identificador:8CDF3F2B

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 064/2025 - LS DISTRIBUIDORA

Dispensa de Licitação nº. 022/2025

Assinatura em: 16 de junho de 2025

CONTRATANTE: -	Município de Nova Fátima, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ nº 75.828.418/0001-90, com sede à Rua Dr. Aloysio de Barros Tostes, 420, Nova Fátima (PR).
CONTRATADO: -	**LS DISTRIBUIDOA DE MEDICAMENTS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 57.111.717/0001-28, sediada na Avenida das Torres, nº 2310 – Jardim Três Lagos, Maringá/PR,** neste ato representado pelo representante legal o senhor **Leandro da Silva Serra, inscrito no CPF sob o nº 034.***.***-16**
OBJETO: -	Contratação de empresa para aquisição de materiais hospitalares e odontológicos a fim de atender às necessidades imediatas da Secretária de Saúde de Nova Fátima-PR.
VALOR: -	***R$ 5.553,90 (cinco mil quinhentos e cinquenta e três reais e noventa centavos).***
PRAZO DE VIGENCIA: - **PRAZO DE EXECUÇÃO:**	**16 de junho de 2026** **16 de junho de 2026**
FORO: -	Comarca de Nova Fátima (PR)

Publicado por:
Camila de Cássia Spitzer
Código Identificador:67559C6A

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 065/2025 - WISDOM

Dispensa de Licitação nº. 022/2025

Assinatura em: 16 de junho de 2025

CONTRATANTE: -	Município de Nova Fátima, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ nº 75.828.418/0001-90, com sede à Rua Dr. Aloysio de Barros Tostes, 420, Nova Fátima (PR).
CONTRATADO: -	**WISDOM FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 48.174.071/0001-37, sediada na Avenida Jacob Macanhan, nº 4316, Jardim Claudia, Pinhas/PR**, neste ato representado pelo representante legal o senhor **Arthur Antunes da Silva, inscrito no CPF sob o nº 094.***.***-71**

OBJETO: -	Contratação de empresa para aquisição de materiais hospitalares e odontológicos a fim de atender às necessidades imediatas da Secretária de Saúde de Nova Fátima-PR.
VALOR: -	***R$ 1.493,00 (mil quatrocentos e noventa e três reais).***
PRAZO DE VIGENCIA: - **PRAZO DE EXECUÇÃO:**	**16 de junho de 2026** **16 de junho de 2026**
FORO: -	Comarca de Nova Fátima (PR)

Publicado por:
Camila de Cássia Spitzer
Código Identificador:0108460D

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 071/2025 - PROSEG

Pregão Eletrônico nº. 024/2025

Assinatura em: 27 de junho de 2025

CONTRATANTE: -	Município de Nova Fátima, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ nº 75.828.418/0001-90, com sede à Rua Dr. Aloysio de Barros Tostes, 420, Nova Fátima (PR).
CONTRATADO: -	**PROSEG CONSULTORIA E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.505.498/0001-60**, **sediada na Rua Algarobas, 236, Nova Parnamirim, Parnamirim-RN, CEP: 59.151-433**, neste ato representado por **Alberto Ferreira da Rocha inscrito no CPF nº 060.***.***-32**
OBJETO: -	Contratação de empresa para a prestação de serviços médicos especializados voltados à Atenção à Saúde da Mulher e da Criança no Município de Nova Fátima-PR.
VALOR: -	**R$ 288.576,00 (duzentos e oitenta e oito mil quinhentos e setenta e seis reais).**
PRAZO DE VIGENCIA :	Até 27 de junho de 2026.
FORO: -	Comarca de Nova Fátima (PR)

Publicado por:
Camila de Cássia Spitzer
Código Identificador:B6F76EAE

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 073/2025

Dispensa de Licitação nº. 025/2025
Assinatura em: 27 de junho de 2025

CONTRATANTE: -	Município de Nova Fátima, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ nº 75.828.418/0001-90, com sede à Rua Dr. Aloysio de Barros Tostes, 420, Nova Fátima (PR).
CONTRATADO: -	**M H P GUEDES, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.190.501/0001-55, sediada na Rua Prefeito José Climácio da Silva, Loja 2, Centro, Centenário do Sul – PR, CEP 86.630-000,**doravante designado CONTRATADO, neste ato representado por **Milton Henrique Pazzotti Guedes inscrito no CPF: 043.***.***-30.**
OBJETO: -	Contratação de empresa especializada para elaboração de projeto técnico de modernização da iluminação pública no Município de Nova Fátima-PR, no âmbito do Programa Ilumina Paraná, promovido pelo Governo do Estado.
VALOR: -	R$ 2.940,00 (dois mil novecentos e quarenta reais).
PRAZO DE VIGENCIA: - **PRAZO DE EXECUÇÃO:**	**6 (seis) meses** 45 **(quarenta e cinco) dias**
FORO: -	Comarca de Nova Fátima (PR)

Publicado por:
Camila de Cássia Spitzer
Código Identificador:5C3D03BB

LICITAÇÃO E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 021/2025

Do: Gabinete da Prefeita
Para: Agente de Contratação

Prezado Senhor,

Informo a V.S, que aprovo o presente procedimento de Dispensa de Licitação n° 021/2025, para Nova Fátima (PR), em favor da empresa **FUNERARIA NOVA FATIMA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.559.012/0002-80, sediada na Rua Pioneiro Francisco Cardoso de Abreu, nº 51, Parque Industrial, Nova Fátima-PR,** Registro de Preço para futura e/ou eventual prestação de serviços Funerários, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, **no valor de R$ 56.225,00 (cinquenta e seis mil duzentos e vinte e cinco reais)** que seja remetido à publicação.

Sendo o somente para o momento deste já agradeço.

Atenciosamente,

Nova Fátima (PR), 26 de maio de 2025.

RENATA MONTENEGRO BALAN XAVIER
Prefeita Municipal

Publicado por:
Camila de Cássia Spitzer
Código Identificador:DA409E06

LICITAÇÃO E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 022/2025

Do: Gabinete da Prefeita
Para: Agente de Contratação

Prezado Senhor,

Informo a V.S, que aprovo o presente procedimento de Dispensa de Licitação n° 022/2025, para Contratação de empresa para aquisição de materiais hospitalares e odontológicos a fim de atender às necessidades imediatas da Secretária de Saúde de Nova Fátima-PR, em favor das empresas:
AT CONSTRUCOES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.365.821/0001-97, sediada na Saan Quadra 1, Lote 680, Bloco A, Sala 104 – Zona Industrial – Brasília/DF, no valor de R$ 97,74 (noventa e sete reais e setenta e quatro centavos);
ATLAS EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.219.136/0001-62, sediada na Rua Ana Berta Roskamp, 453, bairro Jardim das Américas, Curitiba/PR no valor de R$ 1.864,10 (mil oitocentos e sessenta e quatro reais e dez centavos);
LS DISTRIBUIDOA DE MEDICAMENTS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 57.111.717/0001-28, sediada na Avenida das Torres, nº 2310 – Jardim Três Lagos, Maringá/PR no valor de R$ 5.553,90 (cinco mil quinhentos e cinquenta e três reais e noventa centavos);
WISDOM FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 48.174.071/0001-37, sediada na Avenida Jacob Macanhan, nº 4316, Jardim Claudia, Pinhas/PR no valor de R$ 1.493,00 (mil quatrocentos e noventa e três reais).
Que seja remetido à publicação.

Sendo o somente para o momento deste já agradeço.

Atenciosamente,

Nova Fátima (PR), 16 de junho de 2025.

RENATA MONTENEGRO BALAN XAVIER
Prefeita Municipal

Publicado por:
Camila de Cássia Spitzer
Código Identificador:542DBC54

LICITAÇÃO E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 026/2025

Do: Gabinete da Prefeita
Para: Agente de Contratação

Prezado Senhor,

Informo a V.S, que aprovo o presente procedimento de Dispensa de Licitação n° 026/2025, para Nova Fátima (PR), em favor da **empresa CIVOX- COMUNICAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.193.882/0001-06, sediada na Avenida São**

Paulo, nº 5520, Umuarama-PR, Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de assessoria na reestruturação e organização da telefonia fixa do Município de Nova Fátima – PR, **no valor de R$ 7.920,00 (sete mil novecentos e vinte reais)** que seja remetido à publicação.

Sendo o somente para o momento deste já agradeço.

Atenciosamente,

Nova Fátima (PR), 27 de junho de 2025.

RENATA MONTENEGRO BALAN XAVIER
Prefeita Municipal

Publicado por:
Camila de Cássia Spitzer
Código Identificador:8AE31543

RECURSOS HUMANOS
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 033/2025

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 033/2025
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO, EM REGIME DE MENOR VALOR UNITÁRIO.
OBJETO: A presente licitação tem como objeto Contratação de empresa especializada em serviços de locação de veículos tipo Microônibus e Van, descritas no ANEXO I, do Edital, fazendo dele parte integrante para todos os fins e efeitos.
CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS: Dia 14 de julho de 2025 até às 08:00 h.
INÍCIO DA SESSÃO: ABERTURA DAS PROPOSTAS E DISPUTA DE PREÇOS: Dia 14 de julho de 2025 a partir das 08:00 h
LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: www.gov.br/compras/pt-br UASG: 987723
AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital poderá ser retirado junto a sede do município (Setor de Compras e Licitações) sito a Rua Dr. Aloysio de Barros Tostes, 420 – centro – Nova Fátima/PR, no horário compreendido das 07:30 horas às 11:30 horas e das 13:00horas as 17:00 horas, ou pelo site: www.novafatima.pr.gov.br e e-mail **licitacaonfpr@gmail.com**
VALOR MÁXIMO: R$ 1.020.000,00 (hum milhão e vinte mil reais).
PREGOEIRA OFICIAL: AMANDA BEATRIZ PINHA DA SILVA
Nova Fátima, 26 de junho de 2025.

Publicado por:
Camila de Cássia Spitzer
Código Identificador:D33798C6

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO - AMANDA (PSS)

Assinatura em: 02 de junho 2025

CONTRATANTE: - Município de Nova Fátima, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ nº 75.828.418/0001-90, com sede à Rua Dr. Aloysio de Barros Tostes, 420, Nova Fátima (PR).

CONTRATADO:- a Sra. AMANDA GISELLE DA SILVA CRUZ, Brasileira, solteira, Monitora de Transporte, Carteira de Identidade nº 7.***.***-9, CPF nº 040.***.***-97 Carteira de Trabalho nº série, residente e domiciliada na Rua Ramiro Fraiz Martinez, nº 429 – Cep 86.310-000, Nova Fátima, Estado do Paraná.
VALOR: R$ 1.518,00 (Um mil quinhentos e dezoito reais), com os descontos previstos em lei.

PRAZO VIGÊNCIA: - 02/06/2025 a 15/05/2026

PRAZO EXECUÇÃO: - 15 de maio de 2026.

FORO: - Comarca de Nova Fátima (PR)

Publicado por:
Camila de Cássia Spitzer
Código Identificador:58F1D9B1

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO - CELIA (PSS)

Assinatura em: 03 de junho 2025

CONTRATANTE: - Município de Nova Fátima, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ nº 75.828.418/0001-90, com sede à Rua Dr. Aloysio de Barros Tostes, 420, Nova Fátima (PR).

CONTRATADO:- a Sra. CÉLIA LOURDES SALES ROQUE DA SILVA, Brasileira, casada, Assistente Social, Carteira de Identidade nº 4.***.***-6, CPF nº 801.***.***-49 Carteira de Trabalho nº 5547460 série 001-0 – PR, residente e domiciliada na Av. 14 de Dezembro, nº 44 – Cep 86.310-000, Nova Fátima, Estado do Paraná.
VALOR: R$ 3.691,06 (Três mil seiscentos e noventa e um reais e seis centavos), com os descontos previstos em lei.

PRAZO VIGÊNCIA: - 03/06/2025 a 15/05/2026

PRAZO EXECUÇÃO: - 15 de maio de 2026.

FORO: - Comarca de Nova Fátima (PR)

Publicado por:
Camila de Cássia Spitzer
Código Identificador:5FD31E9A

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO - JAKELINE (PSS)

Assinatura em: 12 de junho 2025

CONTRATANTE: - Município de Nova Fátima, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ nº 75.828.418/0001-90, com sede à Rua Dr. Aloysio de Barros Tostes, 420, Nova Fátima (PR).

CONTRATADO:- a Sra. JAKELINE APARECIDA MARSAL, Brasileira, divorciada, Professora, Carteira de Identidade nº 9.***.***-0, CPF nº 066.***.***-16 Carteira de Trabalho nº 6766388 série 0030 – PR, residente e domiciliada na Rua Ver Lucas Carvalho, nº 98 – Cep 86.490-000, Nova Fátima, Estado do Paraná.
VALOR: R$ 1.843,03 (Um mil oitocentos e quarenta e três reais e três centavos), com os descontos previstos em lei.

PRAZO VIGÊNCIA: - 12/06/2025 a 20/12/2025

PRAZO EXECUÇÃO: - 20 de dezembro de 2025.

FORO: - Comarca de Nova Fátima (PR)

Publicado por:
Camila de Cássia Spitzer
Código Identificador:445F46F2

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO - JOSE LUIZ (PSS)

Assinatura em: 02 de junho 2025

CONTRATANTE: - Município de Nova Fátima, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ nº 75.828.418/0001-90, com sede à Rua Dr. Aloysio de Barros Tostes, 420, Nova Fátima (PR).

CONTRATADO:- o Sr. JOSÉ LUIZ PEREIRA MACHADO, Brasileiro, casado, Professor, Carteira de Identidade nº 12.***.***-6, CPF nº 087.***.***-55 Carteira de Trabalho nº série, residente e domiciliado na Rua Floresta, nº 17 – Cep 86.320-000, Congonhinhas, Estado do Paraná.

VALOR: R$ 1.843,03 (Um mil oitocentos e quarenta e três reais e três centavos), com os descontos previstos em lei.

PRAZO VIGÊNCIA: - 02/06/2025 a 20/12/2025

PRAZO EXECUÇÃO: - 20 de dezembro de 2025.

FORO: - Comarca de Nova Fátima (PR)

Publicado por:
Camila de Cássia Spitzer
Código Identificador:CF1C9A33

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO - JULIANA (PSS)

Assinatura em: 02 de junho 2025

CONTRATANTE: - Município de Nova Fátima, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ nº 75.828.418/0001-90, com sede à Rua Dr. Aloysio de Barros Tostes, 420, Nova Fátima (PR).

CONTRATADO:- a Sra. JULIANA CAROLINE CORSI, Brasileira, solteira, Enfermeira, Carteira de Identidade nº 10.***.***-2, CPF nº 069.***.***-80 Carteira de Trabalho nº 3903480 série 002-0, residente e domiciliada na Rua Wenceslau Augusto Ross, nº 419 – Cep 86.310-000, Nova Fátima, Estado do Paraná.
VALOR: R$ 4.429,25 (Quatro mil quatrocentos e vinte e nove reais e vinte e cinco centavos), com os descontos previstos em lei.

PRAZO VIGÊNCIA: - 02/06/2025 a 15/05/2026

PRAZO EXECUÇÃO: - 15 de maio de 2026.

FORO: - Comarca de Nova Fátima (PR)

Publicado por:
Camila de Cássia Spitzer
Código Identificador:E8115262

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO - KELLY (PSS)

Assinatura em: 02 de junho 2025

CONTRATANTE: - Município de Nova Fátima, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ nº 75.828.418/0001-90, com sede à Rua Dr. Aloysio de Barros Tostes, 420, Nova Fátima (PR).

CONTRATADO:- a Sra. KELLY CRISTINA SILVA GOLONO, Brasileira, solteira, Professora, Carteira de Identidade nº, CPF nº 064.***.***-10 Carteira de Trabalho nº série, residente e domiciliada na Rua Gerson Teixeira Davi, nº 10 – Cep 86.310-000, Nova Fátima, Estado do Paraná.
VALOR: R$ 1.843,03 (Um mil oitocentos e quarenta e três reais e três centavos), com os descontos previstos em lei.

PRAZO VIGÊNCIA: - 02/06/2025 a 15/05/2026

PRAZO EXECUÇÃO: - 15 de maio de 2026.

FORO: - Comarca de Nova Fátima (PR)

Publicado por:
Camila de Cássia Spitzer
Código Identificador:F2C7C811

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO - LORENA (PSS)

Assinatura em: 16 de junho 2025

CONTRATANTE: - Município de Nova Fátima, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ nº 75.828.418/0001-90, com sede à Rua Dr. Aloysio de Barros Tostes, 420, Nova Fátima (PR).

CONTRATADO:- a Sra. LORENA DA SILVA MARCONDES, Brasileira, solteira, Professora, Carteira de Identidade nº 13.***.***-5, CPF nº 106.***.***-31 Carteira de Trabalho nº 3292708 série 006-0, residente e domiciliada na Rua das Flores, nº 132 – Cep 86.310-000, Nova Fátima, Estado do Paraná.
VALOR: R$ 1.843,03 (Um mil oitocentos e quarenta e três reais e três centavos), com os descontos previstos em lei.

PRAZO VIGÊNCIA: - 02/06/2025 a 20/12/2025

PRAZO EXECUÇÃO: - 20 de dezembro de 2025.

FORO: - Comarca de Nova Fátima (PR)

Publicado por:
Camila de Cássia Spitzer
Código Identificador:FCB549DA

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO - LUCINEIA (PSS)

Assinatura em: 02 de junho 2025

CONTRATANTE: - Município de Nova Fátima, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ nº 75.828.418/0001-90, com sede à Rua Dr. Aloysio de Barros Tostes, 420, Nova Fátima (PR).

CONTRATADO:- a Sra. LUCINÉIA APARECIDA CAMARGO, Brasileira, divorciada, Técnica em Enfermagem, Carteira de Identidade nº 7.***.***-0, CPF nº 023.***.***-51 Carteira de Trabalho nº 4837320 série 002-0, residente e domiciliada na Rua Hamilton Leopoldo Glaser, nº 920 – Cep 86.310-000, Nova Fátima, Estado do Paraná.
VALOR: R$ 2.822,73 (Dois mil oitocentos e vinte e dois reais e setenta e três centavos), com os descontos previstos em lei.

PRAZO VIGÊNCIA: - 02/06/2025 a 15/05/2026

PRAZO EXECUÇÃO: - 15 de maio de 2026.

FORO: - Comarca de Nova Fátima (PR)

Publicado por:
Camila de Cássia Spitzer
Código Identificador:CD7F57FF

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO - MARIA TERESA (PSS)

Assinatura em: 02 de junho 2025

CONTRATANTE: - Município de Nova Fátima, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ nº 75.828.418/0001-90, com sede à Rua Dr. Aloysio de Barros Tostes, 420, Nova Fátima (PR).

CONTRATADO:- a Sra. MARIA TERESA SANTOS DA COSTA, Brasileira, casada, Professora, Carteira de Identidade nº 9.***.***-5, CPF nº 077.***.***-12 Carteira de Trabalho nº 4840667 série 002-0 - PR, residente e domiciliada na Rua Pioneiro Guerino Busquim, nº 53 – Cep 86.310-000, Nova Fátima, Estado do Paraná.
VALOR: R$ 1.843,03 (Um mil oitocentos e quarenta e três reais e três centavos), com os descontos previstos em lei.

PRAZO VIGÊNCIA: - 02/06/2025 a 20/12/2025

PRAZO EXECUÇÃO: - 20 de dezembro de 2025.

FORO: - Comarca de Nova Fátima (PR)

Publicado por:
Camila de Cássia Spitzer
Código Identificador:13B134A4

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO - MAYARA (PSS)

Assinatura em: 02 de junho 2025

CONTRATANTE: - Município de Nova Fátima, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ nº 75.828.418/0001-90, com sede à Rua Dr. Aloysio de Barros Tostes, 420, Nova Fátima (PR).

CONTRATADO:- a Sra. MAYARA PEREIRA ALVES DA SILVA, Brasileira, casada, Monitora de Transporte, Carteira de Identidade nº 10.***.***-3, CPF nº 083.***.***-19 Carteira de Trabalho nº série, residente e domiciliada na Rua João José Gonçalves, nº 660 – Cep 86.310-000, Nova Fátima, Estado do Paraná.
VALOR: R$ 1.518,00 (Um mil quinhentos e dezoito reais), com os descontos previstos em lei.

PRAZO VIGÊNCIA: - 02/06/2025 a 15/05/2026

PRAZO EXECUÇÃO: - 15 de maio de 2026.

FORO: - Comarca de Nova Fátima (PR)

Publicado por:
Camila de Cássia Spitzer
Código Identificador:EB35BA71

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO - MICHELE (PSS)

Assinatura em: 02 de junho 2025

CONTRATANTE: - Município de Nova Fátima, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ nº 75.828.418/0001-90, com sede à Rua Dr. Aloysio de Barros Tostes, 420, Nova Fátima (PR).

CONTRATADO:- a Sra. MICHELE DOMINGOS DE OLIVEIRA, Brasileira, Monitora de Transporte, Carteira de Identidade nº 8.***.***-9, CPF nº 065.***.***-06 Carteira de Trabalho nº 1864079 série 003-0 - PR, residente e domiciliada na Rua Labib Chaek, nº 119 – Cep 86.310-000, Nova Fátima, Estado do Paraná.
VALOR: R$ 1.518,00 (Um mil quinhentos e dezoito reais), com os descontos previstos em lei.

PRAZO VIGÊNCIA: - 02/06/2025 a 15/05/2026

PRAZO EXECUÇÃO: - 15 de maio de 2026.

FORO: - Comarca de Nova Fátima (PR)

Publicado por:
Camila de Cássia Spitzer
Código Identificador:A321397C

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO - MONICA (PSS)

Assinatura em: 02 de junho 2025

CONTRATANTE: - Município de Nova Fátima, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ nº 75.828.418/0001-90, com sede à Rua Dr. Aloysio de Barros Tostes, 420, Nova Fátima (PR).

CONTRATADO:- a Sra. MONICA DA SILVA, Brasileira, Professora, Carteira de Identidade nº 2.***.***-6, CPF nº 038.***.***-99 Carteira de Trabalho nº 18795 série 00055 - PR, residente e domiciliada na Rua Moseis Lupion, nº 32 – Cep 86.310-000, Nova Fátima, Estado do Paraná.
VALOR: R$ 1.843,03 (Um mil oitocentos e quarenta e três reais e três centavos), com os descontos previstos em lei.

PRAZO VIGÊNCIA: - 02/06/2025 a 20/12/2025

PRAZO EXECUÇÃO: - 20 de dezembro de 2025.

FORO: - Comarca de Nova Fátima (PR)

Publicado por:
Camila de Cássia Spitzer
Código Identificador:35AFE380

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO - PATRICIA (PSS)

Assinatura em: 02 de junho 2025

CONTRATANTE: - Município de Nova Fátima, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ nº 75.828.418/0001-90, com sede à Rua Dr. Aloysio de Barros Tostes, 420, Nova Fátima (PR).

CONTRATADO:- a Sra. PATRICIA APARECIDA DA COSTA FAUSTINO, Brasileira, casada, Professora, Carteira de Identidade nº 8.***.***-9, CPF nº 048.***.***-94 Carteira de Trabalho nº 1791164 série 002-0 - PR, residente e domiciliada na Rua Hamilton Leopoldo Glaser, nº 1010 – Cep 86.310-000, Nova Fátima, Estado do Paraná.
VALOR: R$ 1.843,03 (Um mil oitocentos e quarenta e três reais e três centavos), com os descontos previstos em lei.

PRAZO VIGÊNCIA: - 02/06/2025 a 20/12/2025

PRAZO EXECUÇÃO: - 20 de dezembro de 2025.

FORO: - Comarca de Nova Fátima (PR)

Publicado por:
Camila de Cássia Spitzer
Código Identificador:D0F4575A

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO - RENATA (PSS)

Assinatura em: 23 de junho 2025

CONTRATANTE: - Município de Nova Fátima, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ nº 75.828.418/0001-90, com sede à Rua Dr. Aloysio de Barros Tostes, 420, Nova Fátima (PR).

CONTRATADO:- a Sra. RENATA GEORGINA DE SOUZA, Brasileira, casada, Professora, Carteira de Identidade nº 10.***.***-2, CPF nº 073.***.***-07 Carteira de Trabalho nº 9818234 série 001-0 - PR, residente e domiciliada na Rua Alameda México, nº 40 – Cep 86.310-000, Nova Fátima, Estado do Paraná.
VALOR: R$ 1.843,03 (Um mil oitocentos e quarenta e três reais e três centavos), com os descontos previstos em lei.

PRAZO VIGÊNCIA: - 23/06/2025 a 20/12/2025

PRAZO EXECUÇÃO: - 20 de dezembro de 2025.

FORO: - Comarca de Nova Fátima (PR)

Publicado por:
Camila de Cássia Spitzer
Código Identificador:D1EC10CD

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO - ROSENILDA (PSS)

Assinatura em: 02 de junho 2025

CONTRATANTE: - Município de Nova Fátima, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ nº

75.828.418/0001-90, com sede à Rua Dr. Aloysio de Barros Tostes, 420, Nova Fátima (PR).

CONTRATADO:- a Sra. ROSENILDA LEITE DE OLIVEIRA PROENÇA, Brasileira, casada, Enfermeira, Carteira de Identidade nº 9.***.***-9, CPF nº 056.***.***-30 Carteira de Trabalho nº 4325478 série 001-0 - PR, residente e domiciliada na Rua Ipanema, Q5 L22 Residencial Atlântico – Cep 86.330-000, Cornélio Procópio, Estado do Paraná.
VALOR: R$ 4.429,25 (Quatro mil quatrocentos e vinte e nove reais e vinte e cinco centavos), com os descontos previstos em lei.

PRAZO VIGÊNCIA: - 02/06/2025 a 15/05/2026

PRAZO EXECUÇÃO: - 15 de maio de 2026.

FORO: - Comarca de Nova Fátima (PR)

Publicado por:
Camila de Cássia Spitzer
Código Identificador:469E0D1C

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO - SILVIA (PSS)

Assinatura em: 23 de junho 2025

CONTRATANTE: - Município de Nova Fátima, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ nº 75.828.418/0001-90, com sede à Rua Dr. Aloysio de Barros Tostes, 420, Nova Fátima (PR).

CONTRATADO:- a Sra. SILVIA APARECIDA RODRIGUES DA COSTA, Brasileira, casada, Professora, Carteira de Identidade nº 3.***.***-2, CPF nº 442.***.***-82 Carteira de Trabalho nº 19274 série 00012 - PR, residente e domiciliada na Rua João Fazolli, nº 241 – Cep 86.315-000, Santo Antônio do Paraíso, Estado do Paraná.
VALOR: R$ 1.843,03 (Um mil oitocentos e quarenta e três reais e três centavos), com os descontos previstos em lei.

PRAZO VIGÊNCIA: - 23/06/2025 a 20/12/2025

PRAZO EXECUÇÃO: - 20 de dezembro de 2025.

FORO: - Comarca de Nova Fátima (PR)

Publicado por:
Camila de Cássia Spitzer
Código Identificador:59A26D02

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO - SILVIA (PSS)

Assinatura em: 02 de junho 2025

CONTRATANTE: - Município de Nova Fátima, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ nº 75.828.418/0001-90, com sede à Rua Dr. Aloysio de Barros Tostes, 420, Nova Fátima (PR).

CONTRATADO:- a Sra. SILVIA CRISTINA DA SILVA, Brasileira, casada, Monitora de Transporte, Carteira de Identidade nº 9.***.***-0, CPF nº 058.***.***-55 Carteira de Trabalho nº 3896397 série 001-0 - PR, residente e domiciliada na Rua Tatsuo Hosokawa, nº 300 – Cep 86.310-000, Nova Fátima, Estado do Paraná.
VALOR: R$ 1.518,00 (Um mil quinhentos e dezoito reais), com os descontos previstos em lei.

PRAZO VIGÊNCIA: - 02/06/2025 a 15/05/2026

PRAZO EXECUÇÃO: - 15 de maio de 2026.

FORO: - Comarca de Nova Fátima (PR)

Publicado por:
Camila de Cássia Spitzer
Código Identificador:0D356277

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO - VANIRA (PSS)

Assinatura em: 02 de junho 2025

CONTRATANTE: - Município de Nova Fátima, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ nº 75.828.418/0001-90, com sede à Rua Dr. Aloysio de Barros Tostes, 420, Nova Fátima (PR).

CONTRATADO:- a Sra. VANIRA MARIA MARANGON GOMES, Brasileira, casada, Técnica em Enfermagem, Carteira de Identidade nº 5.***.***-0, CPF nº 000.***.***-18 Carteira de Trabalho nº 50639 série 00044 - PR, residente e domiciliada na Rua Projetada A, Vila Rural – Cep 86.360-000, Nova Fátima, Estado do Paraná.
VALOR: R$ 2.822,73 (Dois mil oitocentos e vinte e dois reais e setenta e três centavos), com os descontos previstos em lei.

PRAZO VIGÊNCIA: - 02/06/2025 a 15/05/2026

PRAZO EXECUÇÃO: - 15 de junho de 2026.

FORO: - Comarca de Nova Fátima (PR)

Publicado por:
Camila de Cássia Spitzer
Código Identificador:74BBA4CB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

LEGISLATIVO MUNICIPAL
PREGAO 02/2025

ERRATA 01_2025 EDITAL

RETIFICA AVISO DE EDITAL PREGÃO ELETRONICO 02/2025.

Fica alterado a data da realização do pregão em virtude que o sistema comprasnet não publicou o aviso devido o feriado, ficando a nova data conforme aviso a baixo.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de vigilância e segurança na Câmara Municipal de Nova Prata do Iguaçu - Paraná. Os serviços incluem vigilância patrimonial, controle de acessos, monitoramento das instalações e fornecimento de equipamentos em comodato, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I.
DATA DA REALIZAÇÃO: 15/07/2025.
HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: 08:30 horas.
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
LOCAL: Câmara municipal de Nova Prata do Iguaçu – Paraná.
www.comprasgovernamentais.gov.br
Todas as informações pertinentes ao presente edital, inclusive as características quanto ao objeto licitado, estarão à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Câmara municipal de Nova Prata do Iguaçu, ou pelo site **www.camaranpi.pr.gov.br**, ou pelo fone (46) 3545-1778, em dias úteis, nos horários das 08:00 as 12:00 horas e das 13:30 as 17:30 horas.
Nova Prata do Iguaçu - Pr, 27 de junho de 2025.

MARCIO RUHNKE –
Presidente Câmara Municipal

Publicado por:
Andreia Aparecida Hoffelder
Código Identificador:0AFD87EB

LEGISLATIVO MUNICIPAL
PREGAO 03/2025

ERRATA 002_2025 EDITAL

RETIFICA AVISO DE EDITAL PREGÃO ELETRONICO 03/2025.

Fica alterado a data da realização do pregão em virtude que o sistema comprasnet não publicou o aviso devido o feriado, ficando a nova data conforme aviso a baixo.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Equipamentos Eletrônicos, destinados a suprir as necessidades básicas da Câmara Municipal de Vereadores de Nova Prata do Iguaçu – Pr.
DATA DA REALIZAÇÃO: 11/07/2025.
HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: 08:30 horas.
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
LOCAL: Câmara municipal de Nova Prata do Iguaçu – Paraná.
www.comprasgovernamentais.gov.br
Todas as informações pertinentes ao presente edital, inclusive as características quanto ao objeto licitado, estarão à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Câmara municipal de Nova Prata do Iguaçu, ou pelo site **www.camaranpi.pr.gov.br**, ou pelo fone (46) 3545-1778, em dias úteis, nos horários das 08:00 as 12:00 horas e das 13:30 as 17:30 horas.
Nova Prata do Iguaçu - Pr, 27 de junho de 2025.

MARCIO RUHNKE **–**
Presidente Câmara Municipal

Publicado por:
Andreia Aparecida Hoffelder
Código Identificador:50B353EA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2025 (90039/2025 – COMPRAS.GOV.BR)
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 072/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.
OBJETO: Aquisição de oxigênio medicinal, de forma parcelada, para uso da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Nova Prata do Iguaçu – PR.
DATA DA REALIZAÇÃO: 14/07/2025.
HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: 08:30 horas.
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
LOCAL: Prefeitura do Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná.
www.comprasgovernamentais.gov.br
Todas as informações pertinentes ao presente edital, inclusive as características quanto ao objeto licitado, estarão à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu, ou pelo site **www.npi.pr.gov.br**, ou pelo fone (46) 3545-8000, em dias úteis, nos horários das 08:00 as 12:00 horas e das 13:30 as 17:30 horas.
Nova Prata do Iguaçu - Pr, 27 de junho de 2025.

ELIZETE CAVAZIN **–**
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gracieli Garcia Toneli
Código Identificador:08F622F2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO FINAL

DECISÃO FINAL
COMISSÃO DE REGULARIZAÇÃO DE OBRA

MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU
Processo Administrativo nº: 001/2025
Interessado: Arthur Balbi Uchoa
Endereço do imóvel: Rua Arthur Bernardes, 447, centro, Nova Prata do Iguaçu/PR

I – DO RELATÓRIO

A Comissão de Regularização de Obra, instituída pela Portaria nº 5789, de 14 de abril de 2025, devidamente publicada no Diário Oficial dos Municípios no dia 16/04/2025, edição 3258, tem como finalidade a análise de eventual irregularidade de construção particular localizada na Rua Arthur Bernardes, nº 447, centro, na cidade de Nova Prata do Iguaçu/PR, que por sua vez está obstruindo a passagem para pavimentação asfáltica realizado por intermédio do Convênio 634/2024.

Iniciado os trabalhos, foi determinado a notificação do proprietário do imóvel, identificado como sendo o Sr. Arthur Balbi Uchoa, inscrito no CPF 456.082.962-49, para que apresentasse esclarecimentos e informações sobre a construção do imóvel, como por exemplo o alvará de construção e habite-se.

Enviado a presente notificação via Correios, com aviso de recebimento, houve o retorno da correspondência, na data de 23/04/2025, com a anotação 'NÃO PROCURADO', motivo pelo qual a Administração realizou a notificação extrajudicial, por intermédio do Serviço de Registro de Título e Documentos da Comarca do Salto do Lontra/PR, oportunidade em que, aos 14/05/2025, a Escrevente de Ofício, Sra. Aparecida Roth Zakaluka informou que o notificado não se encontrava no local, porém foi entregue e cientificada a Sra. Luana Ferrandin que se encontrava no local e a mesma se encarregou de entregar a referida notificação extrajudicial ao notificado.

Após, a Comissão de Regularização de Obras emitiu decisão final, datada de 30 de maio de 2025 e publicado no Diário Oficial dos Municípios aos 02 de junho de 2025, onde, por sua vez, concluiu pela demolição imediata da construção irregular, nos termos do artigo 244, inciso VI c/c art. 264, incisos I e II, ambos do Código de Obras Municipal.

Ato contínuo, no mesmo dia da publicação da decisão no Diário Oficial, o Interessado protocolou junto ao Poder Público um documento intitulado Contra Notificação Extrajudicial, aduzindo teses de defesa.

Por fim, em Decisão Hierárquica emitido pela autoridade administrativa, Sra. Prefeita Municipal, datado de 05 de junho de 2025, e publicado no Diário Oficial dos Municípios aos 09 de junho de 2025, foi declarado nulo a Decisão Final emitida pela Comissão de Regularização de Obra e determinado sua devolução para a emissão de nova decisão, desta vez apreciando e considerando os argumentos trazidos pelo Interessado do seu documento de defesa técnica.

É o relatório. Decido.

II – DOS FUNDAMENTOS

Retomando a análise do mérito, desta vez levando-se em consideração os argumentos de defesa trazidos pelo Interessado, passamo-nos a debruçar sobre as razões de mérito expostas.

De início, avoca o Interessado o instituto da decadência do direito de fiscalizar e exigir regularização, fundamentando tal direito no art. 1º

do Decreto nº 20.910/1932 e, ainda, no art. 23, da Lei nº 9.784/1999, além dos princípios da segurança jurídica e da função social da propriedade.

Sugere que o imóvel foi integralmente construído há aproximadamente 12 (doze) anos, com a devida ciência do Poder Público Municipal, que jamais se manifestou no sentido de obstar a sua conclusão ou regularidade.

Todavia, o Interessado não traz nenhum documento apto a corroborar com as suas alegações. Pelo contrário, da análise da Matrícula do imóvel nº XXX, objeto deste procedimento administrativo, é de se notar que não há informação sobre a existência de uma construção no imóvel.

É sabido que a averbação de alterações realizadas em imóveis é ato de natureza obrigatória, conforme estipulam os artigos 167, inciso II e 169, ambos da Lei de Registros Públicos. De acordo com tais dispositivos, devem ser averbadas à margem da respectiva matrícula, todas as modificações ocorridas, tais como: edificações, reconstruções e demolições, retificações de área, mudança de designação numérica, etc.

Desta forma, em que pese a alegação de decadência do Interessado, não há qualquer documento apto a corroborar com as alegações de decadência do direito de fiscalizar e exigir regularização.

De mais a mais, no que tange ao mérito propriamente dito, avocando a violação dos princípios da boa-fé objetiva e da segurança jurídica, é oportuno ressaltarmos que o princípio da boa-fé objetiva nos remete à condutas éticas e honestas, enquanto que o princípio da segurança jurídica deve ser observado em perspectiva com as normas legais existentes, que possam garantir a estabilidade, previsibilidade e confiança das relações jurídicas.

In casu, o que temos, a bem da verdade, são condutas realizadas pelo Interessado que vão de encontro aos princípios avocados pelo mesmo, já que construiu edificação no imóvel sem observar as regras vigentes, violando ele mesmo os princípios da boa-fé objetiva e da segurança jurídica.

Sem maiores delongas, ratifico os argumentos indicados na decisão proferida no dia 30 de maio de 2025, com publicação no Diário Oficial no dia 02 de junho de 2025 – Nº 3288, a fim de manter a decisão pela demolição imediata da construção irregular com observância no artigo 244, inciso VI, c/c art. 264, incisos I e II, ambos do Código de Obras Municipal

III – CONCLUSÃO

Desta forma, por todo o raciocínio acima discorrido, esta Comissão de Regularização de Obra RATIFICA os argumentos já expostos em decisão anterior e delibera pela, novamente, pela **demolição imediata da construção irregular**, nos termos do artigo 244, inciso VI c/c art. 264, incisos I e II, ambos do Código de Obras Municipal, que por sua vez prevê a desconstituição de obra executada sem licença e que ocupem áreas públicas, especialmente quando inviável sua legalização. Tal medida deve ser precedida de contraditório e ampla defesa, já ofertado e não exercido pelo interessado.

À decisão superior, se necessário.

Após, publiquem-se e intimem-se.

Nova Prata do Iguaçu/PR, 27 de junho de 2025.

COMISSÃO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
Representado Por Seu /sua Presidente(a)

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:3C1A9DB3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1957/2025

LEI Nº 1957/2025
DATA: 27/06/2025

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar serviços de máquinas e caminhões em propriedades particulares urbanas e rurais, mediante prévio pagamento de contrapartida financeira, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou e eu **ELIZETE CAVAZIN**, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a prestar serviços em propriedades particulares, com máquinas e equipamentos de propriedade do município ou de terceiros que estejam à sua disposição, mediante prévio pagamento de contrapartida financeira, a ser estabelecida por ato do Poder Executivo, de caráter continuado e permanente, objetivando melhorias de qualidade de vida e trabalho, por intermédio da estruturação da infraestrutura.

Art. 2º - Para efeito desta Lei, considera-se hora máquina o tempo do equipamento em funcionamento na realização de serviços, registrado sessenta minutos hora/relógio de efetivo exercício.

Art. 3º - A quantidade de horas máquinas e caminhão poderá ser limitada por ato próprio do Poder Executivo, sendo que as horas que ultrapassarem o limite estipulado deverão ser dobradas no que tange a contrapartida financeira.

Parágrafo único. O atendimento dos serviços será condicionado à existência de disponibilidade de máquinas e equipamentos, devendo ser sempre priorizado os serviços públicos em favor da coletividade.

Art. 4º - Os serviços de hora máquina para particulares deverá ser precedidos de requerimento por meio de protocolo e, havendo o deferimento pela autoridade competente, a comprovação do recolhimento da contrapartida a ser estabelecida por ato do Poder Executivo Municipal.

Art. 5º - Na hipótese do deferimento do requerimento pela autoridade competente, e atendendo os demais requisitos constantes em Lei, será incluído o pedido na ordem cronológica da prestação dos serviços.

Parágrafo único. A ordem cronológica da prestação dos serviços poderá ser alterada em detrimento ao atendimento dos princípios da economicidade, oportunidade e conveniência, sem prejuízo do interesse público, tendo em vista a dimensão territorial do município e o deslocamento de equipamentos.

Art. 6º - Não serão executados trabalhos com máquinas em áreas de preservação permanente ou reserva legal.

Art. 7º - Havendo necessidade de licença de qualquer órgão ambiental para a execução dos serviços, à mesma ficará a encargo do solicitante, que deverá ser apresentada no momento do protocolo do requerimento, sob pena de não serem executados os serviços.

Art. 8º – Esta Lei deverá ser regulamentada por Decreto Municipal.

Art. 9º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, aos 27 de junho de 2025.

ELIZETE CAVAZIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:AD8007E3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 5851/2025

PORTARIA N.º 5851/2025
DATA: 23/06/2025

SÚMULA: Concede gratificação por dedicação exclusiva a Servidora Pública Municipal, e dá outras providências.

ELIZETE CAVAZIN, Prefeita Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 1485/2018.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder gratificação por dedicação exclusiva de 35% (trinta e cinco por cento), em conformidade com o artigo 10 da Lei Municipal nº 1485/2018, a Servidora Pública Municipal **SOLANGE BERGAMIN,** ocupante do cargo de Agente Comunitária de Saúde, inscrita na matrícula funcional nº 13991-01, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01/06/2025.

Art. 2º - Esta Portaria tem vigência a partir de 01 de junho de 2025, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, aos 23 dias do mês de junho de dois mil e vinte e cinco.

ELIZETE CAVAZIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Edilaine Hoepers
Código Identificador:D1D27ABE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 5852/2025

PORTARIA N.º 5852/2025
DATA: 23/06/2025

SÚMULA: Transfere a lotação do Servidor Público Municipal, e dá outras providências.

ELIZETE CAVAZIN, Prefeita Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 32 da Lei Municipal nº 891/2008 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais.

RESOLVE

Art. 1º - Transferir a lotação do Servidor Público Municipal **CÉLIO CAMINI,** portador da matrícula nº 142581-01, ocupante do cargo de Motorista, com 40 horas semanais, aprovado em Processo Seletivo Simplificado PSS nº 05/2024, para desempenhar suas atividades a partir de 06 de junho de 2025, na Secretaria Municipal de Saúde, por necessidades administrativas.

Art. 2º - Esta Portaria tem vigência a partir do dia 06 de junho de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, aos 23 dias do mês de junho de dois mil e vinte e cinco.

ELIZETE CAVAZIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Edilaine Hoepers
Código Identificador:C5336BDC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5853/2025

PORTARIA Nº 5853/2025
DATA: 25/06/2025

SÚMULA: Concede férias aos Servidores Públicos Municipais de Nova Prata do Iguaçu, e dá outras providências.

ELIZETE CAVAZIN, Prefeita Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder férias aos Servidores Públicos Municipais de Nova Prata do Iguaçu, conforme segue:

BRUNA GABRIELA REZENDE ROSA, matricula funcional nº. 142531-01, ocupante do cargo de Diretora de Departamento CC4, com lotação na Secretaria Municipal de Administração, relativo ao período aquisitivo de 15/04/2024 a 14/04/2025, que serão gozadas a partir de 14/07/2025 a 28/07/2025 (15 dias).

FERNANDO IESBIK DA SILVA, matricula funcional nº. 14821-01, ocupante do cargo efetivo de Serviços Braçais, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, relativo ao período aquisitivo de 15/06/2023 a 14/06/2024 e 15/06/2024 a 14/06/2025, que serão gozadas a partir de 23/06/2025 a 12/07/2025 (20 dias).

JANDERSON JANDIR GIOTTI, matricula funcional nº. 142322-01, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Técnico Administrativo, com lotação na Secretaria Municipal de Administração, relativo ao período aquisitivo de 05/06/2023 a 04/06/2024, que serão gozadas a partir de 07/07/2025 a 26/07/2025 (20 dias).

JANES ALVES DOS SANTOS, matricula funcional nº. 10681-01, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Dentista, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, relativo ao período aquisitivo de 07/03/2023 a 06/03/2024, que serão gozadas a partir de 14/07/2025 a 23/07/2025 (10 dias).

MAGALI MEURER, matricula funcional nº. 13001-01, ocupante do cargo efetivo de Farmacêutica 40 horas, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, relativo ao período aquisitivo de 21/01/2023 a 20/01/2024, que serão gozadas a partir de 07/07/2025 a 16/07/2025 (10 dias).

MARCIA IRENE STACHEIRA, matricula funcional nº. 142321-01, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, com lotação na Secretaria Municipal de Administração, relativo ao período aquisitivo de 05/06/2023 a 04/06/2024, que serão gozadas a partir de 01/07/2025 a 20/07/2025 (20 dias).

MARISTELA DO PRADO, matricula funcional nº. 14301-02, ocupante do cargo efetivo de Técnica em THD, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, relativo ao período aquisitivo de 06/05/2023 a 05/05/2024, que serão gozadas a partir de 11/07/2025 a 25/07/2025 (15 dias).

ODAIR JOSÉ CIBULSKI, matricula funcional nº. 10341-01, ocupante do cargo efetivo de Dentista, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, relativo ao período aquisitivo de 18/03/2023 a 17/03/2024, que serão gozadas a partir de 14/07/2025 a 23/07/2025 (10 dias).

SONE SCHEUERLEIN, matricula funcional nº. 10301-03, ocupante do cargo efetivo de Fiscal de Tributos, com lotação na Secretaria Municipal de Administração, relativo ao período aquisitivo de

28/03/2023 a 27/03/2024, que serão gozadas a partir de 10/07/2025 a 24/07/2025 (15 dias).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguaçu, aos 25 dias do mês de junho de 2025.

ELIZETE CAVAZIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Edilaine Hoepers
Código Identificador:67E27646

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5854/2025

PORTARIA Nº 5854/2025
DATA: 26/06/2025

SÚMULA: Concede saldo de dias restante de férias a Servidora Pública Municipal de Nova Prata do Iguaçu, e dá outras providências.

ELIZETE CAVAZIN, Prefeita Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder saldo de dias restante de férias a Servidora Pública Municipal de Nova Prata do Iguaçu, conforme segue:

ADREJANI FILIPINI, matricula funcional nº. 13081-02, ocupante do cargo de Agente de Apoio Administrativo, com lotação na Secretaria Municipal de Administração, referente ao saldo de 11 dias restante de férias, as quais foram revogadas através da Portaria nº 5638/2025 de 08/01/2025, que serão gozadas a partir de 14/07/2025 a 24/07/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguaçu, aos 26 dias do mês de junho de dois mil e vinte e cinco.

ELIZETE CAVAZIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Edilaine Hoepers
Código Identificador:BB56583D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº 010/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/2025

Tendo em vista a documentação apresentada, HOMOLOGO a contratação direta do processo administrativo n° 070/2025 da Dispensa de Licitação n° 010/2025, após parecer jurídico, com fundamento no inciso VIII do artigo nº 75 da Lei nº 14.133/2021, para Contratação de empresa especializada na execução de ensaios de Índice de Suporte Califórnia/CBR (California Bearing Ratio), completo incluso: limite de liquidez, limite plasticidade, granulometria, sondagem a trado e laudo técnico, conforme normas técnicas vigentes, para subsidiar projetos de pavimentação asfáltica urbana e rural no Município de Nova Prata do Iguaçu– PR., em favor da empresa CMM ENGENHARIA E CONTROLE TECNOLOGICO LTDA – CNPJ N° 41.936.439/0001-08.

DO VALOR DA CONTRATAÇÃO: O valor total será de **R$ 229.080,00 (duzentos e vinte e nove mil e oitenta reais),** compreendendo a execução do objeto conforme especificações, juntamente os encargos sociais, responsabilidades fiscais, trabalhistas e previdenciárias.

DA EMPRESA CONTRATADA: CMM ENGENHARIA E CONTROLE TECNOLOGICO LTDA – CNPJ N° 41.936.439/0001-08.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato terá a vigência de 03 (três) meses, contados a partir da data de sua assinatura e 01 (um) mês para execução do serviço, contados a partir da ordem de serviço/compra.

DO PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante a apresentação da Nota Fiscal, em até 10 (dez) dias da sua apresentação, devidamente atestada pelo Fiscal de Contrato.

OBS: Demais informações encontram-se dispostas no Termo de Referência, Edital de Dispensa de Licitação n° 008/2025 e demais documentações que é parte integrante desta contratação.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 26 de junho de 2025.

ELIZETE CAVAZIN
Prefeita Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 111/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 010/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 070/2025
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: CMM Engenharia e Controle Tecnológico LTDA – CNPJ 41.936.439/0001-08.
OBJETO: Contratação de empresa especializada na execução de ensaios de Índice de Suporte Califórnia/CBR (California Bearing Ratio), completo incluso: limite de liquidez, limite plasticidade, granulometria, sondagem a trado e laudo técnico, conforme normas técnicas vigentes, para subsidiar projetos de pavimentação asfáltica urbana e rural no Município de Nova Prata do Iguaçu– PR.
VALOR: R$229.080,00 (duzentos e vinte e nove mil e oitenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08 - Secretaria de obras, urbanismo e transporte; 002 - Departamento de Urbanismo; 15.452.0011.2-027 – Manutenção do Departamento de Urbanismo; 33.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica/08 - Secretaria de obras, urbanismo e transporte; 001 - Departamento de Transporte; 26.782.0017.2-037 – Manutenção do Departamento de Transporte; 33.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 (três) meses
PRAZO DE EXECUÇÃO: 01 (um) mês
Nova Prata do Iguaçu - Pr, 26 de junho de 2025.

Publicado por:
Gracieli Garcia Toneli
Código Identificador:7AA795DF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO LEGISLATIVO Nº 13/2025

Câmara Municipal de Paiçandu	
Rua Onésio Francisco de Farias, 703 - CENTRO - Fone: 44 31271200 - CEP: 87.140-000	
CNPJ (MF): 78.201.068/0001-26	PAICANDU/PR

DECRETO LEGISLATIVO N.º 13/2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional SUPLEMENTAR , por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO e da outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de PAICANDU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 3354/2024, de 1 de novembro de 2024.
DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional SUPLEMENTAR, por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS – DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 30.000,00, destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação(ões)	
Órgão - 01 - LEGISLATIVO MUNICIPAL	
Unidade - 01001 - CAMARA MUNICIPAL	
Funcional - 01.031.0001.2101000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	
Despesa - 14 - 339039 - 00001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	**30.000,00**
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES =>	**30.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução(ões)	
Órgão - 01 - LEGISLATIVO MUNICIPAL	
Unidade - 01001 - CAMARA MUNICIPAL	
Funcional - 01.031.0001.1001000 - FINALIZAR A CONST. E EQUIPAR A SEDE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL	
Despesa - 1 - 449051 - 00001 - OBRAS E INSTALAÇÕES	**6.000,00**
Órgão - 01 - LEGISLATIVO MUNICIPAL	
Unidade - 01001 - CAMARA MUNICIPAL	
Funcional - 01.031.0001.2101000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	
Despesa - 8 - 339014 - 00001 - DIÁRIAS - CIVIL	**15.000,00**
Órgão - 01 - LEGISLATIVO MUNICIPAL	
Unidade - 01001 - CAMARA MUNICIPAL	
Funcional - 01.031.0001.2101000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	
Despesa - 12 - 339036 - 00001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	**4.000,00**
Órgão - 01 - LEGISLATIVO MUNICIPAL	
Unidade - 01001 - CAMARA MUNICIPAL	
Funcional - 01.031.0001.2426000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA DA MULHER	
Despesa - 26 - 339039 - 00001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	**5.000,00**
TOTAL DAS ANULAÇÕES =>	**30.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as diposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de PAICANDU/PR, em 26 de maio de 2025

MICHAEL BRUSTULIN
Presidente

Publicado por:
Carlos Eduardo Ribeiro
Código Identificador:0FB1D124

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
DECRETO

FUNDAÇÃO DE SAÚDE
DECRETO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - PARANÁ
Endereço: Rua 7 de Setembro, 499, Centro Fone/Fax: (44) 3244-0400
Centro – Paiçandu. CEP 87.140-000. CGC. 76.282.664/0001-52
ESTADO DO PARANÁ.

DECRETO Nº 347/2025

SÚMULA**:** Abre Crédito Adicional Suplementar por Transposição de dotação orçamentária doOrçamento da Fundação de Educação de Paiçandu, para o orçamento da Prefeitura Municipal de Paiçandu.

O Prefeito Municipal de Paiçandu, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 3354/2024(LOA), datada de 01/11/2024.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar por Transposição de dotação orçamentária do Orçamento da Fundação de Educação para o orçamento da Prefeitura Municipal de Paiçandu no valor de **R$ 449.390,00(quatrocentos e quarenta e nove mil, trezentos e noventa reais),** nas despesas classificada nas atividade e nos Elementos a seguir:

09 Secretaria de Educação	
09.006 Departamento de Ensino Infantil	
12.365.0909-1.632.000 Estruturação do Ensino Infantil	
44.90.51 Obras e Instalações - Fonte 01039 - Ficha 0470	
Valor	R$ 125.000,00
44.90.51 Obras e Instalações - Fonte 21039 - Ficha 0471	
Valor	R$ 324.390,00
Valor Total da Suplementação por transposição.....	**R$ 449.390,00**

Art. 2º - Para a cobertura do Crédito Adicional aberto no artigo anterior, no valor de **R$449.390,00(quatrocentos e quarenta e nove mil, trezentos e noventa reais),** serão utilizados como recurso, a anulação parcial de dotação orçamentária, através de Transposição do orçamento da Prefeitura Municipal de Paiçandu, na despesa Classificada na atividade e no elemento a seguir;

17- Fundação de Educação de Paiçandu	
17006 Departamento de Ensino Infantil	
12.365.0909-1.409.000Construção Reforma e Ampliação – Educação Infantil VAAT	
44.90.51 Obras e Instalações - Fonte 01039 - Ficha 0708	
Valor	R$125.000,00
44.90.51 Obras e Instalações - Fonte 21039 - Ficha 0750	
Valor	R$324.390,00
Valor Total da anulação por transposição.....	**R$ 449.390,00**

Art. 3º - Este decreto altera as despesas previstas nas Leis Municipais nº 3111/21- PPA e nº 3336/2024– LDO, entrando em vigor a partir de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, ESTADO DO PARANÁ, aos 26 dias do mês de junho de 2025.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alan de Souza Miranda
Código Identificador:7137CB18

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO 348 2025

Fundação de Saúde de Paiçandu	
Rua Sete de Setembro, 713 - Centro - Fone: - CEP: 87.140-000	
CNPJ (MF): 30.372.673/0001-33	**PAICANDU/PR**

DECRETO N.º 348/2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional SUPLEMENTAR , por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PAICANDU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 3354/2024, de 1 de novembro de 2024.
DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional SUPLEMENTAR, por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS – DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 20.000,00, destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação(ões)	
Órgão - 18 - FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU	
Unidade - 18006 - FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU	

Funcional - 10.302.1004.1610000 - INVESTIMENTOS NA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - REC FEDERAL	
Despesa - 823 - 449052 - 00001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	**20.000,00**
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES =>	**20.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução(ões)	
Órgão - 18 - FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU	
Unidade - 18006 - FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU	
Funcional - 10.301.1002.2602000 - MANUTENÇÃO ATENÇAO BASICA - UBS	
Despesa - 867 - 339030 - 00001 - MATERIAL DE CONSUMO	**20.000,00**
TOTAL DAS ANULAÇÕES =>	**20.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as diposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de PAICANDU/PR, em 27 de junho de 2025

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Junior da Conceicao
Código Identificador:3F8F7985

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO Nº 321/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAIÇANDU, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, **DECRETA:**

Art. 1º. Concede o enquadramento de **ROSIMAR DOS SANTOS ALMEIDA,** portador(a) da cédula de identidade nº 6.9**.**6-5 SSP/PR, inscrito(a) no CPF nº ***.598.***-85, ao avanço nº 6 (seis), nível 7 (sete), conforme avaliação da comissão designada pelo Decreto nº 11/2025.

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 27 de junho de 2025.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:88975258

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO Nº 322/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAIÇANDU, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, **DECRETA:**

Art. 1º. Concede o enquadramento de **IVANI DE FATIMA BOSA,** portador(a) da cédula de identidade nº 4.2**.**8-9 SSP/PR, inscrito(a) no CPF nº ***.260.***-91, ao avanço nº 9 (nove), nível 10 (dez), conforme avaliação da comissão designada pelo Decreto nº 11/2025.

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 27 de junho de 2025.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:6ADE8247

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO Nº 323/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAIÇANDU, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, **DECRETA:**

Art. 1º. Concede o enquadramento de **CLEIDE MARQUES DA SILVA,** portador(a) da cédula de identidade nº 4.3**.**8-0 SSP/PR, inscrito(a) no CPF nº ***.065.***-91, ao avanço nº 10 (dez), nível 11 (onze), conforme avaliação da comissão designada pelo Decreto nº 11/2025.

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 27 de junho de 2025.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:92895D1A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO Nº 324/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAIÇANDU, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, **DECRETA:**

Art. 1º. Concede o enquadramento de **KHENIA TEREZINHA BARBOSA SILVA,** portador(a) da cédula de identidade nº 31****7-0 SSP/PR, inscrito(a) no CPF nº ***.573.***-68, ao avanço nº 9 (nove), nível 10 (dez), conforme avaliação da comissão designada pelo Decreto nº 11/2025.

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 27 de junho de 2025.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:DDE3B9C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
RESOLUÇÃO Nº 10/2025 – CMDM

Dispõe sobre aprovação da submissão da solicitação de execução da construção da obra Casa da Mulher Paranaense, no Município de Paiçandu.

O **Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM** de Paiçandu-PR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.883/2019; como instância normativa, consultiva, e deliberativa da Política dos Direitos da Mulheres;

Considerando a Resolução SEMIPI Nº25/2025 que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros aos municípios do Paraná para investimento em obras das políticas de direitos da mulher e da pessoa idosa;

Considerando a Reunião Extraordinária realizada no dia 26 de junho de 2025, registrada na ata extraordinária nº 02/2025;

RESOLVE:

Art. 1°. Deliberar pela aprovação da submissão da solicitação de execução da obra no município.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Paiçandu, 26 de Junho de 2025.

ROSELI CHEM
Presidente do CMDM

Publicado por:
Fernando Junior da Conceicao
Código Identificador:FEA95227

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 40/2025

AVISO DE RATIFICAÇÃO

Torna-se publica a **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA** referente a compra de cadeiras, para atender as necessidades desta Fundação de Saúde, no valor total de R$ 11.700,00 (onze mil e setecentos reais), para atender as necessidades da Fundação de Saúde, *a favor da empresa* **D T COELHO NETO – MÓVEIS, CNPJ nº 23.749.642/0001-9**, por apresentar a proposta mais vantajosa para a Administração Municipal.

Paiçandu, 23 de junho de 2025.

THIAGO ALVES CÉFALO
Presidente da Fundação de Saúde

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:7DDECA36

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 39/2025

AVISO DE RATIFICAÇÃO

Torna-se publica a **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA ELETRÔNICA** referente à aquisição de MEDICAMENTO DUPILUMABE, para atender acórdão preferido pela 4ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Paraná, a favor da empresa **PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, sob o CNPJ Nº 04.355.394/0001-51, no valor total de R$ 31.451,52 (trinta e um mil e quatrocentos e cinquenta e um reais e cinquenta e dois centavos), por apresentar a proposta mais vantajosa para a Administração Municipal.

Paiçandu, 27 de junho de 2025.

THIAGO ALVES CÉFALO
Presidente da Fundação de Saúde

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:AAF3EFD8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 50/2025
AVISO DE RATIFICAÇÃO

Torna-se pública a RATIFICAÇÃO DA DISPENSA ELETRONICA, cujo objeto é Aquisição de Camisetas essas que serão utilizadas em eventos promovidos por essa secretaria e atender as necessidades da Secretaria de Agricultura., no valor total de R$ 3.970,00 (três mil, novecentos e setenta reais), a favor da empresa: **GRIPP CONFECÇÕES LTDA,** inscrita no CNPJ sob n. 29.638.619/0001-08, por apresentar a proposta mais vantajosa para a Administração Municipal.

Paiçandu,27 de junho de 2025.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:3C165BFD

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE META

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO – AUMENTO DE META FISICA - QUANTIDADE
CONTRATO Nº 042/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2024

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PAIÇANDU, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 76.282.664/0001-52.

CONTRATADO: BX DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA, sob o CNPJ nº 48.849.767/0001-16.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 125 da Lei nº 14.133/21 e Art. 31 e 32 do Decreto Municipal nº 304/2024.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:
§1º - Fica acertado entre as partes o 1º termo aditivo de **AUMENTO DA QUANTIDADE**, nos termos do art. 125 da Lei 14.133/21 e art. 31 e 32 do Decreto Municipal nº 304/2024 do contrato nº 42/2025, cujo objeto é contratação de empresa Aquisição dos Computadores Desktop abaixo relacionados, com entrega de forma parcelada, na modalidade de Registro de Preços - Pregão Eletrônico - para atender às necessidades dos 4(quatro) Telecentros Municipais localizados nos seguintes Bairros: Jd. Pioneiro, Jd. Catedral, Biblioteca Cidadã e Distrito de Água Boa, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, do município de Paiçandu-PR, referente a saldo remanescente da Ata de Registro de Preços nº 05/2025.
§2º - O valor do **AUMENTO DE META (QUANTIDADE)** atualmente proposto é de aproximadamente 25%, ou seja, aumento de **R$ 13.996,00** (treze mil, novecentos noventa e seis reais).
§3º - O valor inicial da ARP 05/2025, transformado no contrato nº 42/2025 foi de R$ **157.455,00** (cento cinquenta e sete mil, quatrocentos cinquenta e cinco reais) com este 1º aditivo de aumento de meta física passou a perfazer um valor total acumulado de **R$ 171.451,00** (cento setenta e um mil, quatrocentos cinquenta e um reais).

Sem mais alterações.

Paiçandu - PR, 23 de junho de 2025.

Prefeitura Municipal de Paiçandu
ISMAEL BATISTA

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:BBA8F3BF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO – ALTERA RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO
– PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 76.282.664/0001-52.
CONTRATADO: DOUGLAS ALAN HEINEN ESPORTES, inscrita no CNPJ sob n° 18.828.722/0001-02.
FUNDAMENTO LEGAL: da Lei nº 14.133/21.
Fica acertado entre as partes o 1º termo de Apostilamento ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO, a **partir de 27 de JUNHO de 2025,** nos termos da Lei nº 14.133/21, cujo objeto da presente é a Aquisição de Material de Expediente, com entrega de forma parcelada, na modalidade de Registro de Preços - Pregão Eletrônico - para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, e os serviços de sua responsabilidade como: CRAS – Centro de Referência da Assistência Social, CREAS – Centro de Referência Especializado da Assistência Social, Telecentros Comunitários, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos da Criança Adolescente e Idoso, Casa Lar, Cadastro Único e Órgão Gestos, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras, conforme constante **Anexo I – Termo de Referência, ficando da seguinte forma:**
CLAUSULA PRIMEIRA – DA RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO
Exclui-se a razão social e endereço:
DOUGLAS ALAN HEINEN ESPORTES, inscrita no CNPJ sob n° 18.828.722/0001-02, com sede na Rua São Luiz, nº 1.960, centro, de Pinhalzinho, Santa Catarina/SC.
Inclui-se a razão social e endereço:
POLISPORT ARTIGOS ESPORTIVOS E CONFECÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob n° 18.828.722/0001-02, com sede na Rua Natal, nº 826, garagem/depósito, centro, de Pinhalzinho, Santa Catarina/SC.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO
Altera-se a Razão Social e endereço e ratifica-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.
Paiçandu – PR, 27 de junho de 2025.

Prefeitura Municipal de Paiçandu
ISMAEL BATISTA

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:97EA0429

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE COOPERAÇÃO N.º 210 /2024 – SESP / DEPPEN

TERMO DE COOPERAÇÃO N.º 210 /2024 – SESP / DEPPEN

Termo de Cooperação que entre si celebram o **ESTADO DO PARANÁ**, representado pela **SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA – SESP**, pelo **DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL – DEPPEN**, pelo **FUNDO PENITENCIÁRIO DO PARANÁ – FUPEN** e pela **COLÔNIA PENAL INDUSTRIAL DE MARINGÁ – CPIM**, e, de outro lado,
a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PAIÇANDU**, visando à reinserção social das Pessoas Privadas de Liberdade (PPL's), através de atividades laborativas.

O **ESTADO DO PARANÁ,** pessoa jurídica de direito público, neste ato representado pela **SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA – SESP** situada na Rua Cel. Dulcídio, 800 Batel, Curitiba – PR, CEP 80.420-170, neste ato representada pelo seu Secretário, Senhor **CEL. PM RR HUDSON LEÔNCIO TEIXEIRA,** RG n.º 5.546.799-4**,** pelo **DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL – DEPPEN**, situado na Rua Maria Petroski, 3.312, Bacacheri, CEP 82.600-730, Curitiba – PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.416.932/0001-81, neste ato representado por sua Diretora-Geral, Senhora **ANANDA CHALEGRE DOS SANTOS**, RG 5.296.898-4/PR, pelo **FUNDO PENITENCIÁRIO DO PARANÁ – FUPEN.** situado na Rua Maria Petroski, 3312 Bacacheri, Curitiba – PR, CEP 82.590-100, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 08.648.040/0001-17, neste ato representado por sua Presidente**,** Senhora **ANANDA CHALEGRE DOS SANTOS**, RG 5.296.898-4/PR e pela **COLÔNIA PENAL INDUSTRIAL DE MARINGÁ – CPIM,** representada por seu Diretor, o senhor **JULIO CESAR VICENTE FRANCO**, e de outro lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n.º 76.282.664/0001-52, com sede na Rua Sete de Setembro, 499, Centro, CEP 87.140-000 Paiçandu/PR, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o Senhor **ISMAEL BATISTA** ora denominada **COOPERADA** com fulcro no artigo 184 da Lei n.º 14.133/2021, e no artigo 661 do Decreto Estadual 10.086/2022, resolvem celebrar o presente **TERMO DE COOPERAÇÃO**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto o estabelecimento de condições para proporcionar ocupação laborativa as pessoas privadas de liberdade (PPL's) do Sistema Penal do Estado do Paraná, que estejam **cumprindo pena em regime fechado**, como forma de readaptação ao meio social e em conformidade com o disposto no artigo 28 e seguintes da Lei de Execução Penal, Lei Federal nº 7.210, de 11 de julho de 1984.

O labor executado pelas pessoas privativas de liberdade deverá ocorrer nas dependências
COOPERADA, em locais previamente informados à Direção da Unidade Penal.

Poderão ser executados pelas pessoas privativas de liberdade os seguintes serviços:
serviços gerais

construção

limpeza

jardinagem

reciclagem

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO DAS PEÇAS DOCUMENTAIS

Integram este Termo de Cooperação, independente de transcrição, o plano de trabalho aprovado pelas autoridades competentes, bem como os documentos constantes do Protocolado nº 22.748.555-8.
O plano de trabalho aprovado poderá ser alterado pelos partícipes, mediante termo aditivo, desde que não implique alteração do objeto do Termo de Cooperação;
Qualquer alteração do plano de trabalho deverá ser precedida de manifestação técnica elaborada por servidor ou órgão que possua habilitação para se manifestar sobre a questão e submetida a aprovação da autoridade competente, nos termos do §2º, art. 706 do Decreto nº 10.086/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DOS PARTÍCIPES

1. São obrigações aos partícipes deste Termo de Cooperação:
Elaborar o Plano de Trabalho relativo aos objetivos deste Termo de Cooperação;
Executar as ações objeto deste Termo de Cooperação, assim como monitorar os resultados considerando as metas definidas no Plano de Trabalho;
Designar, no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação do presente instrumento, representantes institucionais incumbidos de coordenar a execução deste Termo de Cooperação, aos quais caberá estabelecer as prioridades, orientar os trabalhos, acompanhar e avaliar a implantação das atividades estipuladas no Plano de Trabalho**.**

Assegurar que todas as pessoas designadas para trabalhar nos projetos e nas atividades previstas neste Termo de Cooperação conheçam e explicitamente aceitem todas as condições aqui estabelecidas e nos respectivos aditamentos;
Cada partícipe designará representantes para atuarem nas ações implementadas a partir da celebração do presente Termo de Cooperação, sem prejuízo das relações funcionais e hierárquicas com os órgãos de origem.
As designações não implicarão quaisquer adicionais remuneratórios aos servidores ou representantes;
Responsabilizar-se por quaisquer danos porventura causados, dolosa ou culposamente, por seus colaboradores, servidores ou prepostos, ao patrimônio da outra parte, quando da execução deste Termo de Cooperação;
Analisar resultados parciais, reformulando metas quando necessário ao alcance do resultado, almejado neste Termo de Cooperação e no respectivo Plano de Trabalho;
Cumprir as atribuições próprias conforme definido no instrumento;
Disponibilizar recursos humanos, tecnológicos e materiais para executar as ações que lhes são afetas;
Permitir o livre acesso a agentes da Administração Pública (controle interno e externo), a todos os documentos relacionados ao Termo de Cooperação, assim como aos elementos de sua execução;
Fornecer as informações necessárias para o cumprimento das obrigações acordadas;
Manter sigilo das informações sensíveis (conforme classificação da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, Lei de Acesso à Informação) obtidas em razão da execução do Termo de Cooperação, somente divulgando-as se houver expressa autorização dos partícipes;
Obedecer às restrições legais relativas à propriedade intelectual, se for o caso.
Para viabilizar o objeto deste instrumento, são de responsabilidade da **SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA – SESP**:
Informar e especificar ao **DEPPEN**, a necessidade de alteração nos procedimentos por ele executados com a **COOPERADA**;
Autorizar o prosseguimento do presente instrumento, se estiver de acordo com as normas exigidas, para que seja efetivada a ocupação laborativa dos apenados;

Publicar no Diário Oficial do Estado do Paraná – DIOE, o presente Termo de Cooperação, uma vez assinado, respeitado o prazo constante no art. 686 do Decreto Estadual nº 10.086/2022
São de responsabilidade do **DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL – DEPPEN**:

Colocar à disposição da **COOPERADA,** por intermédio da **COLÔNIA PENAL INDUSTRIAL DE MARINGÁ – CPIM**, entre 05 (cinco) e até 49 (quarenta e nove) PPL's, para desenvolver as atividades estipuladas no objeto do Termo de Cooperação;
Por se tratar de pessoas privadas de liberdade cumprindo pena em regime fechado, o Estabelecimento Penal, por meio da Comissão Técnica de Classificação (CTC), com o propósito de orientar a individualização da execução penal, realizará uma rigorosa classificação dos PPL's a serem designados, além de conduzir visitas periódicas aos locais de trabalho externo, em conformidade com o estabelecido nos artigos 36 e 37 da Lei de Execução Penal, sem prejuízo da autorização do Juízo de Execução Penal competente.
De acordo com o disposto no 7º da Lei Federal n.º 7.210/1984, a Comissão Técnica de Classificação será presidida pelo diretor e composta, no mínimo, por 2 (dois) chefes de serviço, 1 (um) psiquiatra, 1 (um) psicólogo e 1 (um) assistente social, quando se tratar de condenado à pena privativa de liberdade.
Comunicar, através do Estabelecimento Penal, o Juízo da Vara de Execuções Penais, da implantação e exercício das atividades laborais das PPL's fora das dependências do Estabelecimento Penal;

Avaliar por meio de relatório de frequência ou controle de comparecimento, que será encaminhado pela **COOPERADA** para a Divisão de Ocupação e Qualificação – **DIOQ** – do Estabelecimento Penal, o cumprimento do objeto;
Tratando-se de preso monitorado, a Central de Monitoração Eletrônica deverá ser diretamente informada pelo **ESCRITÓRIO SOCIAL DE MARINGÁ – ES / DEPPEN / COLÔNIA PENAL INDUSTRIAL DE MARINGÁ – CPIM** acerca do trajeto realizado pelo monitorado, bem como a área de inclusão em que prestará serviços ao **COOPERADO;**
Emitir, por meio do **DEPPEN**, boleto bancário, de acordo com o valor da folha de pagamento respectiva, o qual deverá ser pago pela **COOPERADA** até o dia 20 (vinte) do mês subsequente ao trabalho realizado;
Determinar, a qualquer tempo, por intermédio da Direção do Departamento Penitenciário – DEPPEN, a suspensão das atividades no canteiro de trabalho, com a consequente retirada das PPL's, caso a **COOPERADA** não efetue os pagamentos devidos ao **DEPPEN**, nos prazos estabelecidos neste Termo de Cooperação;

Designar gestor encarregado do acompanhamento da cooperação, o qual deverá gerar relatórios detalhados ao **DEPPEN**, sempre que necessário, informando acerca de ocorrências e demais fatos, visando implementar os ajustes necessários ao bom andamento dos objetivos deste instrumento;

Designar servidor para o acompanhamento da execução e fiscalização dos serviços constantes do Plano de Trabalho e da fiel execução deste Termo de Cooperação
Para viabilizar o objeto deste instrumento, são de responsabilidade da **COOPERADA**:
Garantir a fiel execução do objeto deste Termo de Cooperação;
Utilizar efetivamente o quantitativo de mão de obra mencionado no item 3.3.1 da Cláusula Terceira, sob pena de, não o fazendo, operar-se a rescisão do presente instrumento;
Cumprir pontualmente com os pagamentos referentes à prestação do trabalho pelos presos, observado o disposto nos itens 3.3.6 e 3.4.15;
Garantir que os presos tenham condições dignas de trabalho, respeitando os limites mínimos de 06 (seis) e máximo de 08 (oito) horas de jornada, com descansos em domingos e feriados, observado, no que couber, dispõe o art. 33 da Lei n.º 7.210/84;
Adotar medidas que propicie a redução dos riscos inerentes ao trabalho, por meio de normas de saúde, higiene e segurança, conforme estabelece o artigo 7º, inciso XXII, da CF/88;
Responsabilizar-se por quaisquer danos que as PPL's venham a sofrer no exercício ou em razão das atividades realizadas em cumprimento a este Termo de Cooperação;
Prestar total e imediata assistência aos PPL´s, em caso de acidente do trabalho, comunicando imediatamente o evento à unidade penal;
Caso a PPL que venha a sofrer acidente de trabalho deverá ser encaminhada imediatamente para atendimento médico, onde será emitido laudo ou atestado médico indicando o CID e o período de afastamento das atividades laborais;
durante os 15 (quinze) primeiros dias de afastamento, a PPL permanecerá alocada no canteiro de trabalho onde ocorreu o acidente, para continuar a se beneficiar-se da remuneração, e, caso o afastamento seja superior a esse prazo, será transferida para canteiro específico onde terá apenas o benefício da remição de pena, retornando ao canteiro de origem após a recuperação das lesões;
3.4.8 Observar as Normas Gerais para Canteiros de Trabalho, Portaria nº 121 de 14/12/2023, disponível no endereço eletrônico

https://www.deppen.pr.gov.br/sites/default/arquivos_restritos/files/documento/2024-02/ ilovepdf_merged.pdf , ou norma que vier substituí-la, naquilo que lhe for aplicável;
Fornecer uniformes e equipamentos de proteção individual necessário à prestação laboral, nos termos definidos pelo órgão encarregado da supervisão e conforme disposto no art. 28, §1º da Lei Federal n.º 7.210/84;
Garantir ao preso intervalo de descanso e higiene mental durante a jornada de trabalho, sendo de 15 (quinze) minutos para jornadas de trabalho superiores a 4 (quatro) horas e inferiores a 6 (seis) horas, e de, no mínimo 1 (uma) hora, para jornadas de trabalho superior a 8 (oito) horas;
Prestar as orientações técnicas necessárias à realização do objeto descrito na cláusula primeira do presente Termo, realizando o treinamento necessário à operacionalização das tarefas, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e demais acessórios necessários à efetivação dos serviços, bem como programando e distribuindo os serviços a serem executados;

Supervisionar o trabalho no que tange à adequação técnica, qualidade e regularidade do serviço prestado;
Solicitar à **COLÔNIA PENAL INDUSTRIAL DE MARINGÁ – CPIM** a substituição dos presos que não corresponderem com a produção desejada, tanto na quantidade como na qualidade previamente estabelecida, devendo fundamentar e justificar o seu pedido;
Designar servidor para o acompanhamento da execução e fiscalização dos serviços constantes do Plano de Trabalho, na proporção de 01 (um) para cada 25 (vinte e cinco) PPL's;
Pagar, nos termos da Deliberação 002/2023 –DEPPEN/PR, ou norma que vier substituí-la, ao **FUNDO PENITENCIÁRIO DO PARANÁ – FUPEN**, **CNPJ/MF n.º 08.646.040/0001-17**, o equivalente a **90% (noventa por cento)** do salário-mínimo nacional por PPL implantado, observado o disposto no item 3.4.3, distribuídos da seguinte forma:
75% (setenta e cinco por cento) do salário-mínimo nacional, conforme art. 29, caput, da Lei de Execuções Penais, será destinado ao preso;
Os valores destinados ao preso, obedecerão ao disposto no § único do art. 29 da Lei de Execuções Penais.
3.4.15.2. 15% (quinze por cento) do salário-mínimo nacional será destinado ao **FUPEN**, que o reverterá para programas de trabalho dos presos;
O pagamento de que trata o item 3.4.15 será efetuado por boleto de compensação bancária, emitido pelo **DEPPEN**, conforme disposto no item 3.3.6;

Fica autorizado à **COOPERADA** realizar, às suas expensas e dentro do horário de trabalho, palestras mensais, com duração de até 4 horas, que abordem assuntos relativos à profissionalização, educação formal e continuada, prevenção de doenças, prevenção de acidentes, além de outros de interesse dos presos, que tenham relação com o processo educativo e ressocializador da pena;
Indicar gestor próprio o qual estará encarregado de acompanhar a produção acerca do desenvolvimento dos trabalhos, das adequações e ajustes necessários ao regular desempenho das atividades, além de ser responsável pelo diálogo entre os partícipes;
Comunicar, de imediato e por escrito, à direção da **COLÔNIA PENAL INDUSTRIAL DE MARINGÁ – CPIM**, quaisquer anormalidades no procedimento das PPL's, tais como, inadequação ao trabalho, ineficiência e solicitação de dispensa ou saída antecipada;
Fornecer meio de transporte para os PPL's e, se for o caso, ao servidor, designado para manutenção da ordem, disciplina e da segurança;
Fornecer alimentação necessária para o cumprimento da jornada de trabalho às PPL's que lhe prestam serviço;
Zelar pela segurança e disciplina nos canteiros de trabalho durante o período da jornada diária;
Comunicar imediatamente à Direção da **COLÔNIA PENAL INDUSTRIAL DE MARINGÁ – CPIM** eventual paralisação dos serviços;
Comunicar de imediato à Direção da **COLÔNIA PENAL INDUSTRIAL DE MARINGÁ – CPIM** a (s) alteração (ões) no local e no horário de prestação de serviço.
Respeitar, ao utilizar PPL's do **REGIME FECHADO**, o limite de 10% (dez por cento) do total de empregados na obra, conforme disposto no §1º do artigo 36 da Lei de Execução Penal, ou percentual fixado pelo Juiz de Execuções Penais.
A COOPERADA declara que, no ato da celebração do presente, que os quantitativos de PPL's, mínimo e máximo, indicados na cláusula 3.3.1, não extrapolam os limites previstos no §1º do artigo 36 da Lei de Execução Penal ou fixados pelo Juiz de Execuções Penais;
Para viabilizar o objeto deste instrumento, são de responsabilidade das **PESSOAS PRIVADAS DE LIBERDADE,** as quais devem os partícipes, dentro de suas esferas de competência previstas neste Termo de Cooperação, zelar pelo cumprimento:
Cumprir jornada de trabalho estabelecida;
Ser assíduo e pontual;

Apresentar-se ao trabalho em condições adequadas no que se refere à higiene pessoal e à vestimenta e à sobriedade;
Zelar pela economia e aproveitamento do material e dos equipamentos sob seus cuidados;
Tratar a todos com cordialidade e respeito;
Cumprir as orientações de segurança e medicina de trabalho, especialmente quanto ao uso dos equipamentos de proteção individual (EPI's.)

CLÁUSULA QUARTA – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS, PATRIMONIAIS E HUMANOS
Para a execução do objeto do presente Termo de Cooperação não haverá transferência de recursos entre os partícipes.
As despesas eventualmente necessárias à plena consecução do objeto acordado, tais como: pessoal, deslocamentos, comunicação entre os órgãos e outras que se fizerem necessárias, correrão por conta das dotações específicas constantes nos orçamentos dos partícipes.
Os recursos humanos utilizados por quaisquer dos partícipes, em decorrência das atividades inerentes ao presente Termo de Cooperação, não sofrerão alteração na sua vinculação empregatícia nem acarretarão quaisquer ônus aos partícipes.
CLÁUSULA QUINTA – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO
O acompanhamento e fiscalização do termo consistirá na realização de relatórios, inspeções e visitas, a fim de emitir parecer técnico sobre a execução do termo, bem como parecer técnico conclusivo sobre a satisfatória realização do objeto do Termo de Cooperação;
5.2 Designa-se o servidor **JÚLIO CESAR VICENTE FRANCO**, ocupante do cargo de Diretor da
COLÔNIA PENAL INDUSTRIAL DE MARINGÁ – CPIM, RG. nº 6.238.544-8, para desempenhar
a função de gestor do Termo de Cooperação, e o servidor **VITOR TADEU SCARAMELLA**, ocupante do cargo de Vice-Diretor da **COLÔNIA PENAL INDUSTRIAL DE MARINGÁ – CPIM**, RG. nº 12.420.774-6, para desempenhar a função de fiscal do Termo de Cooperação.

CLÁUSULA SEXTA – DAS VEDAÇÕES
Na consecução do objeto do presente termo, é vedado ao **PARTÍCIPE**:
Desenvolver atividades contrárias ou divergentes àquelas reguladas no presente Termo de Cooperação;

Utilizar os bens, serviços e/ou pessoal empregado na execução do presente Termo de Cooperação em atividades ou finalidades alheias àquelas previstas neste instrumento;
Transpassar, ceder ou transferir a terceiros a execução do objeto do Termo de Cooperação.

CLÁUSULA SÉTIMA – ALTERAÇÕES DO TERMO DE COOPERAÇÃO
O Termo de Cooperação poderá ser alterado mediante termo aditivo, cujo resumo do seu extrato deverá ser publicado pela **SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA** no Diário Oficial do Estado e nos respectivos sítios oficiais eletrônicos, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, contados da assinatura do termo.
A alteração do termo de cooperação dependerá de prévia aprovação de plano de trabalho readequado, observada a compatibilidade com o objeto do ajuste, observadas as cláusulas 2.1 e 2.2.

CLÁUSULA OITAVA – DO SIGILO DAS INFORMAÇÕES E DA PROTEÇÃO DE DADOS
1. Os partícipes se comprometem a manter sigilo com relação às informações obtidas no desenvolvimento dos objetivos do Termo de Cooperação, não podendo, depois de recebidas, ser transferidas a terceiros, seja a que título for, ou, de qualquer forma, divulgadas, obedecidas as normas de sigilo previstas na legislação de regência, respeitando, no que couber, as disposições contidas na Lei Federal n° 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e no Decreto Estadual n° 6.474/2020.
Da proteção de dados pessoais: Lei 13709/18 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD) e Decreto Estadual n.º 6.474/2020.
Os partícipes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, caso o objeto da parceria implique na manipulação ou acesso a esses dados;
O tratamento de dados pessoais indispensáveis à própria execução da parceria, se houver, será realizado mediante prévia e fundamentada

aprovação da entidade máxima do **DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL**, observados os princípios do art. 6º da LGPD, especialmente o da necessidade;
Eventuais dados tratados pela **COOPERADA** somente poderão ser utilizados na execução dos serviços especificados neste Termo de Cooperação, e em hipótese alguma

poderão ser utilizados para outros fins, observadas as diretrizes e instruções transmitidas pelo **DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL**;
Eventuais registros de tratamento de dados pessoais que A COOPERADA realizar serão mantidos em condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo;
A COOPERADA deverá apresentar evidências e garantias suficientes de que aplica adequado conjunto de medidas técnicas e administrativas de segurança, para a proteção dos dados pessoais, segundo a legislação e o disposto nesta Cláusula;
A COOPERADA dará conhecimento formal aos seus servidores das obrigações e condições acordadas nesta Cláusula, inclusive no tocante à Política de Privacidade do **DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL**, se houver, cujos princípios e regras deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais;
O eventual acesso, por quaisquer dos PARTÍCIPES, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos comerciais ou industriais implicará para eles e para seus agentes e prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente Termo de Cooperação e após o seu encerramento;
O gestor indicado da **COOPERADA** manterá contato formal com o Encarregado de Dados do **DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL**, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que esse último possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes;
A critério do gestor da **COOPERADA** e do encarregado de Dados do **DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL**, a **COOPERADA** poderá ser provocado para preencher um relatório de impacto à proteção de dados pessoais, conforme a sensibilidade e o risco inerente dos serviços objeto deste Termo de Cooperação, no tocante a dados pessoais;
A **COOPERADA** responde pelos danos que tenha causado em virtude da violação da segurança dos dados ao deixar de adotar as medidas de segurança previstas no art. 46 da LGPD, destinadas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito;
Os representantes legais da **COOPERADA**, bem como os servidores que necessariamente devam ter acesso a dados pessoais sob controle do Estado para o cumprimento de suas tarefas, deverão firmar Termo de Compromisso e confidencialidade, em que se responsabilizem pelo cumprimento da LGPD e pelo disposto nesta Cláusula;

As informações sobre o tratamento de dados pessoais por parte da COOPERADA, envolvendo a sua finalidade, previsão legal, formas de execução e prazo de armazenamento, deverão ser publicadas observado o disposto na Lei Federal n.º 13.709/2018 e, naquilo que couber, o disposto § 1º do art. 10 do Decreto Estadual n.º 6.474/2020;
As manifestações do titular de dados ou de seu representante legal quanto ao tratamento de dados pessoais com base neste Termo de Cooperação serão atendidas na forma dos artigos 11, 12 e 13 do Decreto Estadual n.º 6.474/2020;
O **DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL** poderá, a qualquer tempo, requisitar informações acerca dos dados pessoais confiados à **COOPERADA**, bem como realizar inspeções e auditorias, inclusive por meio de auditores independentes, a fim de zelar pelo cumprimento dos deveres e obrigações aplicáveis;
Encerrada a vigência do Termo de Cooperação ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, a **COOPERADA** providenciará o descarte ou devolução, para o **DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL**, de todos os dados pessoais e as cópias existentes, atendido o princípio da segurança;
As dúvidas decorrentes da aplicação da LGPD serão objeto de consulta por parte do encarregado do **DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL** à Controladoria-Geral do Estado, que poderá consultar a Procuradoria-Geral do Estado em caso de dúvida jurídica devidamente fundamentada, na forma do Decreto Estadual n.º 6.474/2020.

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA
A vigência do presente Termo de Cooperação, será de 60 (sessenta) meses, com eficácia a partir de 22/12/2024 e de sua publicação do extrato no Diário Oficial do Estado do Paraná – DIOE e no sítio eletrônico oficial do DEPPEN (www.deppen.pr.gov.br), conforme disciplinado no art. 686 do Decreto Estadual n.º 10.086/2022.

CLÁUSULA DÉCIMA – REMUNERAÇÃO / FUNDO PENITENCIÁRIO DO PARANÁ

Pelas atividades, as PPL's serão remuneradas, ao menos, no equivalente a ¾ do salário- mínimo, nos termos do art. 29, caput, da Lei n.º 7.210/84, desde que cumprida a carga horária integral prevista neste instrumento.
A COOPERADA pagará o equivalente a **90% (noventa por cento)** do salário-mínimo nacional por PPL implantado, a ser pago por boleto bancário, que será composto da seguinte forma:

75% (setenta e cinco por cento) do salário-mínimo nacional, conforme art. 29, caput, da Lei de Execuções Penais, destinados ao preso; e
15% (quinze por cento) do salário-mínimo nacional destinado ao **FUPEN**, revertida para programas de trabalho das PPL's.
Ocorrendo o inadimplemento de quaisquer das obrigações de que tratam os itens
10.1.1 e 10.1.2, a COOPERADA será imediatamente notificado pelo Gestor e/ou Fiscal deste instrumento para realização dos pagamentos devidos no prazo de 07 (sete) dias.
Transcorrido o prazo do parágrafo anterior sem o cumprimento da obrigação, serão liminarmente suspensos os serviços prestados pelos PPL's, bem como a execução do presente Termo de Cooperação.
Não regularizados os pagamentos em até **30** (**trinta**) dias da data da suspensão de que trata o item anterior, o presente Termo de Cooperação será rescindido de pleno direito, sem prejuízo da aplicação de penalidades decorrentes do inadimplemento das obrigações assumidas e não cumpridas.
O **DEPPEN** emitirá boleto bancário, de acordo com o valor da folha de pagamento respectiva, o qual deverá ser pago pela **COOPERADA** até o dia 20 do mês subsequente ao trabalho/produção realizado.
Pelo atraso no pagamento caberá multa de 2% (dois por cento) e juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, pro rata die, sobre a prestação não paga nos prazos preestabelecidos, sendo que o não pagamento do boleto bancário emitido pelo **FUPEN** em um prazo superior a 7 (sete) dias após o vencimento, implicará na suspensão das atividades no canteiro de trabalho, ficando o restabelecimento das condições rotineiras ao labor condicionada à plena e total quitação da dívida existente, observado o disposto no item 10.4.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – EXTINÇÃO DO TERMO DE COOPERAÇÃO

1. Este Termo de Cooperação poderá ser:
Denunciado a qualquer tempo, unilateralmente, mediante comunicação por escrito.
Rescindido nas hipóteses do art. 713 do Decreto Estadual n.º 10.086/2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES GERAIS
1. A **COOPERADA** responderá integralmente pelos encargos dos servidores que, se for o caso, forem designados para executar ações relacionadas ao cumprimento do objeto de que trata o presente Termo de Cooperação, inclusive os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais e

fiscais, não decorrendo, em nenhuma hipótese, qualquer ônus para o **DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL**;
12.1.1. O presente termo não gera obrigações ou vínculos trabalhistas, previdenciários ou fundiários entre o **DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL** e os agentes designados pela **COOPERADA**.
A COOPERADA se responsabilizará pelos eventuais danos que os seus agentes venham a causar ao **DEPARTAMENTO DE POLÍCIA**

PENAL ou a terceiros, por falhas, ações ou omissões, culposas ou dolosas, no exercício das ações relacionadas ao presente Termo de Cooperação.
A COOPERADA é responsável por quaisquer danos que as PPL's causem a terceiros quando no exercício das atividades relacionadas ao presente Termo de Cooperação.
O destino dos bens empregados na execução do presente Termo de Cooperação será o previsto no Plano de Trabalho que integra o ajuste.
Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo entre as partes signatárias, em observância da legislação já mencionada e demais diplomas legais aplicados à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – PUBLICIDADE

A eficácia deste Termo de Cooperação ou dos aditamentos fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado e no sítio eletrônico oficial do **DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL**, a quem incumbe essa providência, na forma do art. 686 do Decreto Estadual n.º 10.086/2022.
O **DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL** e a **COOPERADA** deverão disponibilizar, por meio de seus sítios eletrônicos oficiais, link para consulta aos dados deste Termo de Cooperação, contendo, pelo menos, os nomes dos partícipes, o objeto, a finalidade;
Eventual publicidade de quaisquer atos executados em função deste Termo de Cooperação ou que com ele tenham relação, deverá ter caráter meramente informativo, nela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos em geral.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Naqueles casos em que as controvérsias decorrentes da execução do presente Termo de Cooperação não puderem ser solucionadas diretamente por mútuo acordo entre os partícipes, será competente para dirimir as questões decorrentes deste Termo de Cooperação o foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.

E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado e assinado pelos partícipes, para que produza seus legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Curitiba, de de .

CEL. PM RR HUDSON LEÔNCIO TEIXEIRA
Secretário de Estado da Segurança Pública

ANANDA CHALEGRE DOS SANTOS
Diretora-Geral da Polícia Penal

ANANDA CHALEGRE DOS SANTOS
Presidente do Conselho

ISMAEL BATISTA
Diretor do Fundo Penitenciário do Paraná

Prefeito do Município de Paiçandu

JÚLIO CESAR VICENTE FRANCO
Diretor da Colônia Penal Industrial de Maringá

TESTEMUNHAS:

Nome: Boanerges Silvestre Boeno Filho
CPF: 708.556.417–20

Nome: **Laercio Gaveliki**
CPF:045.690.879-06

Publicado por:
Alan de Souza Miranda
Código Identificador:3D665FE2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 02/2025

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N°.02/2025

Objeto: construção de um campo de futebol society com as seguintes dimensões: 22,50 x 41,60 metros e área 936 m², a ser implantada em terreno rural, localizado na
comunidade de Campestrinho, distrito de Papagaios Novos

O Município de Palmeira por intermédio de sua Pregoeira, designada pelo Decreto nº. 18.178 de 16/04/2025, torna público para ciência dos interessados a SUSPENSÃO requisitada para retificações da Secretaria originária da abertura do processo.

Informamos que todas as publicações relacionadas ao referido processo podem ser acompanhadas através do Portal da Transparência do Município que pode ser acessado pelo site: www.palmeira.pr.gov.br.

Esclarecimentos e informações poderão ser obtidos pelo telefone (42) 3909-5014 ou pelo email: licitacao@palmeira.pr.gov.br .

Publicado por:
Maria Eduarda Ratko Jantara
Código Identificador:0BB3E9D7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 10/2025

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 10/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 14920/2025

Objeto: Aquisição de Equipamentos Odontológicos, através da Secretaria Municipal de Saúde.
Fundamentação: inciso II, art. 75 da Lei Federal nº. 14.133/2021.
Solicitação: Secretaria Municipal de Saúde.
Dotação Orçamentária: 09.002.10.305.0030.6.091.3.3.90.30.00.00.
Fonte: 01000 – MATERIAL PERMANENTE.
09.002.10.301.0031.6.092.3.3.90.30.00.0. **Fonte:** 01303 - MATERIAL PERMANENTE
09.002.10.301.0031.6.092.3.3.90.30.00.0. **Fonte**: 494 - MATERIAL PERMANENTE
Contratada: Lotes 2, 3, 4, 5, 6, 9, 10 e 12 aos 28 - LOJA DA ODONTO COMERCIO DE PRODUTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 52.152.463/0001-72, com o valor total de R$ 23.704,20 (vinte e três mil, setecentos e quatro reais e vinte centavos); e

Lotes 1, 7, 8 e 11 - V & B DO BRASIL EQUIPAMENTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 23.759.008/0001- 31, com o valor total de R$ 1.882,00 (um mil oitocentos e oitenta e dois reais)

Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado desta contratação.

Publique-se.

27 de junho de 2025

KAMILA FERNANDA OLIVEIRA SANSON
Autoridade Competente

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:2CDC0C30

IMASP - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº. 006/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 11175/2025

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº. 006/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 11175/2025

Objeto: A aquisição de açúcar 5kg e sal 1kg mediante a adesão na Ata de Registro de Preços 235/2024.

Fundamentação: §2º., art.74 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Solicitação: Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira - IMASP

Dotação Orçamentária: 18.001.04.123.0010.2.003.3.3.90.30.00.00

Projeto/Atividade: 2003 – Manutenção das Atividades do IMASP

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Desdobramento: 07 12 GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA

Fonte de Recurso: 01001

Contratada: CLAIR JOSE SKLARSKI JUNIOR LTDA, portadora do CNPJ nº. 09.199.742/0001-62 com o valor total de R$ 246,03 (duzentos e quarenta e seis reais e três centavos). Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado desta contratação.

Publique-se.

26 de junho de 2025.

RAQUEL HAIDE SANTOS ALDRIGUE
Presidente do IMASP

Publicado por:
Francine Albuquerque Cruz
Código Identificador:4AEC46C4

IMASP - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº. 007/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 13772/2025

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº. 007/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 13772/2025

Objeto: Aquisição de gás de cozinha p13 mediante a adesão na Ata de Registro de Preços nº 314/2023 expedida pelo Município de Palmeira em 25/09/2023.

Fundamentação: §2º., art.74 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Solicitação: Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira - IMASP

Dotação Orçamentária: 18.001.04.123.0010.2.003.3.3.90.30.00.00

Projeto/Atividade: 2003 – Manutenção das Atividades do IMASP

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Desdobramento: 04 00 GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS

Fonte de Recurso: 01001

Contratada: HD COMERCIO DE GAS LTDA, portadora do CNPJ nº. 04.155.037/0001-40 com o valor total R$1.408,50 (mil quatrocentos e oito reais e cinquenta centavos). Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado desta contratação.

Publique-se.

26 de junho de 2025.

RAQUEL HAIDE SANTOS ALDRIGUE
Presidente do IMASP

Publicado por:
Francine Albuquerque Cruz
Código Identificador:A3889C29

IMASP - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA
QUARTO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº.012/2021

QUARTO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº.012/2021

"QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº012/2021 CUJO OBJETO DO PRESENTE CONTRATO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES VIA FIBRA ÓPTICA PARA IMPLEMENTAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ACESSO A REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES (INTERNET), COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 150MBPS PARA O INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PALMEIRA – IMASP".

INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PALMEIRA – IMASP, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 08.774.605/0001-41, com sede na R. Conselheiro Jesuíno Marcondes, 1321 - Centro, Palmeira, denominado CONTRATANTE, neste ato representada por sua Presidente, Srª **RAQUEL HAIDE SANTOS ALDRIGUE**, brasileira, solteira, portadora do RG n° 96422784 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob n° 050.148.669-05, e do outro lado a empresa **BACH & CIESIELSKI LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNJP nº 13.407.691/0001-94, estabelecido nesta cidade, situado a Rua Conceição, nº 1705 – Centro, doravante denominado CONTRATADA, neste ato representado por FELIPE WILIAN CIESIELSKI, brasileiro, Sócio Administrador, portador do CPF nº 041.893.679-07 e RG nº 9.051.099-1, representante legal, acordam firmar o presente Contrato de Prestação de serviços de telecomunicações via fibra óptica para implementação, operação e manutenção do acesso a rede mundial de computadores (internet), com velocidade mínima de 150mbps para o Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira – IMASP, o qual, além de normas da legislação comum, reger-se-á pelas seguintes cláusulas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada pelo processo administrativo nº 15832/2025, e que regerá pelo que dispõe a Dispensa de Licitação nº 07/2021 e a Lei Federal 8.666/1993, com alterações posteriores, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo Aditivo visa o aditamento de prazo

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO: Por meio deste termo fica ajustada a prorrogação do prazo de vigência do referido contrato, até a data de 18 de agosto de 2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Por estarem justos e acertados assinam o presente termo em duas vias de igual teor e forma.

Palmeira/PR, 16 de junho de 2025.

Instituto Municipal De Assistência À Saúde De Palmeira - IMASP
CNPJ: 08.774.605/0001-41
RAQUEL HAIDE SANTOS ALDRIGUE
Presidente Do Conselho Administrativo
CPF Nº 050.148.669-05
Contratante

Bach & Ciesielski LTDA
CNPJ nº 13.407.691/0001-94
FELIPE WILIAN CIESIELSKI
CPF nº 041.893.679-07
Contratada

Testemunhas:

Nome: Cinthia Liberto
CPF nº 788.341.559-04

Nome: Gleicy de Cássia Bordignon Ferreira
CPF nº 048.875.139-09

Publicado por:
Francine Albuquerque Cruz
Código Identificador:5A8207B4

IMASP - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA
RESULTADO DE JULGAMENTO DA VIGÉSIMA SÉTIMA SESSÃO PÚBLICA EDITAL DE CREDENCIAMENTO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°.006/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.12.076/2023 E 8384/2024.

RESULTADO DE JULGAMENTO DA VIGÉSIMA SÉTIMA SESSÃO PÚBLICA

EDITAL DE CREDENCIAMENTO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°.006/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.12.076/2023 e 8384/2024.

A Comissão de Contratação do IMASP torna público o resultado do julgamento do Edital de Credenciamento – Inexigibilidade de Licitação Nº.006/2023 cujo objeto o credenciamento de pessoas jurídicas e físicas, especializadas na prestação dos serviços de procedimentos gerais consultas, procedimentos clínicos ambulatoriais e hospitalares, procedimentos cirúrgicos e invasivos e procedimentos de diagnósticos e terapêuticos, para profissionais Autônomos, Clínicas e Hospitais para atendimento aos beneficiários do Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira – IMASP. Na sessão pública realizada dia 27/06/2025 às 13 horas, foram consideradas aptas ao Credenciamento as seguintes participantes:

- ORTOPONTA CLÍNICA DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 15.140.368/0001-22, para Procedimento Cirúrgico e Invasivo.

- CENTRO DE OTORRINOLARINGOLOGIA DE PONTA GROSSA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 23.634.756/0001-98, para Serviços Hospitalar Internamento Cirúrgico e Procedimento Cirúrgico e Invasivo.

Qualquer interessado poderá, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação do ato de habilitação, ou inabilitação, interpor recurso da decisão, devendo entregar por escrito as suas razões à Comissão de Contratação, no Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira, sito à Rua Jesuíno Marcondes, Nº.1321, Centro – Palmeira/PR – CEP: 84.130-000, respeitado o horário normal de expediente do Instituto.

Publique-se.

LUIS FERNANDO ANDREATA
Presidente da Comissão de Contratação

Publicado por:
Francine Albuquerque Cruz
Código Identificador:BC3A017E

IMASP - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA
RESUMO DE CONTRATAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 06/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 11175/2025

RESUMO DE CONTRATAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 06/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 11175/2025

Objeto: A aquisição de açúcar 5kg e sal 1kg mediante a adesão na Ata de Registro de Preços 235/2024.

Fundamentação: §2º., art.74 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Solicitação: Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira - IMASP

Dotação Orçamentária: 18001041230010200333903000000 **Fonte:** 1000. MATERIAL DE CONSUMO

Contratada: CLAIR JOSE SKLARSKI JUNIOR LTDA, portadora do CNPJ nº. 09.199.742/0001-62 com o valor total de R$ 246,03 (duzentos e quarenta e seis reais e três centavos). Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado desta contratação.

Instrumento hábil da contratação: Notas de Empenho nº 206/2025 e 207/2025

Data de emissão: 27/06/2025.

Publique-se.

26 de junho de 2025

RAQUEL HAIDE SANTOS ALDRIGUE
Presidente do Conselho Administrativo – IMASP

Publicado por:
Francine Albuquerque Cruz
Código Identificador:00F74782

IMASP - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA
RESUMO DE CONTRATAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 07/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 13772/2025

RESUMO DE CONTRATAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 07/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 13772/2025

Objeto: Aquisição de gás de cozinha p13 mediante a adesão na Ata de Registro de Preços nº 314/2023 expedida pelo Município de Palmeira em 25/09/2023.

Fundamentação: §2º., art.74 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Solicitação: Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira - IMASP

Dotação Orçamentária: 18001041230010200333903000000 **Fonte:** 1000. MATERIAL DE CONSUMO

Contratada: HD COMERCIO DE GAS LTDA, portadora do CNPJ nº. 04.155.037/0001-40 com o valor total R$1.408,50 (mil quatrocentos e oito reais e cinquenta centavos). Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado desta contratação.

Instrumento hábil da contratação: Nota de Empenho nº 208/2025.

Data de emissão: 27/06/2025.

Publique-se.

26 de junho de 2025

RAQUEL HAIDE SANTOS ALDRIGUE
Presidente do Conselho Administrativo – IMASP

Publicado por:
Francine Albuquerque Cruz
Código Identificador:E1EA21E8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 1543/2024

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no **CNPJ/MF sob o n.º 76.179.829/0001-65**, com sede na Rua Luiza Trombini Malucelli, n.º 134, Centro Cívico, neste ato representado pela **Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer, Sra. Dirlene Aparecida Delfrate**, inscrita no **CPF/MF sob o n.º 788.342.529-34**, a qual foi nomeada como responsável solidária pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal n.º 17958/2025,** doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro, a empresa **GENTE SEGURADORA S/A,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob o n.º 90.180.605/0001-02,** sediada na Rua Marechal Floriano Peixoto, n.º 450 – Porto Alegre/RS**,** neste ato representada pelo **Sr. Marcelo Wais**, brasileiro, inscrito no **CPF nº. 632.005.380-15**, e portador do **RG nº. 70.090.361-66,** a seguir denominada **CONTRATADA**, têm entre si, justo e avençado, e celebram por meio do Processo Administrativo n.º 13128/2025, por força do presente instrumento e em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, com as alterações posteriores, o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 1543/2024**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA: Quanto à vigência do contrato, fica ajustada a prorrogação de prazo pelo período de 12 (doze) meses contando a partir do dia 23 de julho de 2025 até 23 de julho 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE: O valor total deste instrumento contratual fica reajustado em 10%, passando de R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) para R$ 1.650,00 (mil seiscentos e cinquenta reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO: As disposições do contrato 1543/2024 não alcançadas pelo presente TERMO ADITIVO, permanecem inalteradas e continuam a produzir seus jurídicos e legais efeitos.

Palmeira, 27 de junho de 2025.

Município de Palmeira
CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65
DIRLENE APARECIDA DELFRATE
CPF/MF sob o nº 541.250.229-688
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer
Contratante

Gente Seguradora S/A
CNPJ/MF nº 90.180.605/0001-02
MARCELO WAIS
CPF/MF sob o n º 632.005.380-15
Contratada

Testemunhas:

Elisandro Voichicoski
R.G sob o n.º 7.002.102-1
Fiscal Titular do Contrato

Mauricio Vidal
R.G sob o n.º 7.640.716-9
Fiscal Suplente do Contrato

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:2D83F16F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 1582/2024

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito **CNPJ/MF sob o n.° 76.179.829/0001-65**, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, n.º 134, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer, **Sra. DIRLENE APARECIDA DELFRATE, inscrita no CPF/MF sob o n.° 541.250.229-68,** a qual foi nomeada como responsável solidária pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal n.º 17958/2025,** doravante denominado **CONTRATANTE,** e, de outro, a **C A BASSALOBRE - CONSTRUTORA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no **CNPJ/MF sob nº 23.736.964/0001-06,** com sede localizada na Rua Cristovão Colombo, nº 410, Centro – Xambrê/PR, CEP: 87.535-000, neste ato representado pelo **Sr. Carlos Alberto Bassalobre**, brasileiro, inscrito no **CPF/MF sob o nº. 746.088.279-87**, e portador da cédula de identidade civil **RG nº. 5.229.597-1**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado, e celebram, por meio do Processo Administrativo n.º 1979/2025, por força do presente instrumento e em conformidade com a Lei Federal n.º 14133/2021, com as alterações posteriores, o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 1582/2024**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA EXECUÇÃO: Por meio deste termo, fica prorrogado o prazo de execução do referido contrato pelo período 30 (trinta) dias, a contar de 27 de junho de 2025 até a data de 27 de julho de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE DE VALORES: Tendo em vista a necessidade de readequação dos serviços, fica acrescido ao presente contrato o valor de R$ 63.389,47 (sessenta e três mil, trezentos e oitenta e nove reais e quarenta e sete centavos), totalizando R$ 317.241,42 (trezentos e dezessete mil, duzentos e quarenta e um reais e quarenta e dois centavos), conforme planilha apresentada no processo supracitado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do Contrato n.º 1582/2024, não alcançadas pelo presente Termo Aditivo, permanecem inalteradas e continuam a produzir seus efeitos jurídicos e legais.
Por estarem justos e acertados assinam o presente termo em três vias de igual teor e forma.

Palmeira/PR, 27 de junho de 2025.

Município de Palmeira
CNPJ/MF n.º 76.179.829/0001-65
DIRLENE APARECIDA DELFRATE
CPF/MF n.° 541.250.229-68
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

C A Bassalobre - Construtora
CNPJ/MF n.º 23.736.964/0001-06
CARLOS ALBERTO BASSALOBRE
CPF/MF n.º 746.088.279-87
Contratada

Contratante

Testemunhas:

Murilo Malucelli Klas
R.G sob o nº 3.408.434-3
Fiscal da obra

Tadeu Mayer Junior
R.G nº 6.971.550-8
Fiscal Titular do Contrato

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:AC5068FD

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERCEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 414/2023

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito **CNPJ/MF sob o n.° 76.179.829/0001-65**, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, n.º 134, Centro Cívico, neste ato representado pela **Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer, Sra. Dirlene Aparecida Delfrate**, inscrita no **CPF/MF sob o n.º 788.342.529-34**, a qual foi nomeada como responsável solidária pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal n.º 17958/2025**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro, a empresa **JHONATTAN BITTENCOURT WOLLE TRANSPORTES E TURISMO**, inscrita no **CNPJ/MF sob o n.º 21.409.922/0001-27,** pessoa jurídica de direito privado, representada pelo **Sr. Jhonattan Bittencourt Wolle,** inscrito no **CPF/MF sob o n.º 076.651.939-27**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si, justo e avençado, e celebram por meio do Processo Administrativo n.º 14354/2025, por força do presente instrumento e em conformidade com a Lei Federal n.º 14.133/2021, o presente **TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 414/2023**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR: O Presente Termo Aditivo visa restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da entrega do item registrado, objetivando a manutenção do equilíbrio-econômico financeiro inicial da Ata, tendo em vista a álea econômica comprovada, conforme tabela descritiva a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR ANTERIOR	VALOR ATUALIZADO
1	Ônibus Escolar banco baixo, com capacidade mínima de 44 lugares	R$10,23	R$11,70

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: As demais disposições da Ata de Registro de Preços n.º 414/2023, não alcançadas pelo presente Termo Aditivo, permanecem inalteradas.

Por estarem justos e acertados assinam o presente termo em três vias de igual teor e forma.

Palmeira, 27 de junho de 2025.

Município De Palmeira
CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65
DIRLENE APARECIDA DELFRATE

JHONATTAN BITTENCOURT WOLLE TRANSPORTES E TURISMO
CNPJ/MF sob o n.º 21.409.922/0001-27

CPF/MF sob o nº 541.250.229-688
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer
Contratante

JHONATTAN BITTENCOURT WOLLE
Contratado

Testemunhas:

Elisandro Voichicoski
R.G sob o nº: 7.002.102-1
Fiscal Titular do Contrato

Maurício Vidal
R.G sob nº 7.640.716-9
Fiscal Suplente do Contrato

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:97ECE38B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO DE REVOGAÇÃO AMIGÁVEL TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 369/2024, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2024 – SIGMA MAQUINAS E REPRESENTACOES LTDA

O **MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no **CNPJ/MF sob o nº76.179.829/0001-65**, com sede na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, **Sra. KAMILA FERNANDA DE OLIVEIRA SANSON,** brasileira, portadora da Cédula de Identidade Civil **R.G nº 12.382.056-88 SSP/PR** e inscrita no **CPF/MF sob o nº 089.187.509-35**, a qual foi nomeada como responsável solidária pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme Decreto Municipal nº 17.959/2025 e a empresa **SIGMA MAQUINAS E REPRESENTACOES LTDA**, **CNPJ/CPF: 26.991.097/0001-35**, pessoa jurídica de direito privado, representada pela **Sra. Brianne Cabral Marques Lima,** inscrita no **CPF/MF sob o n.º 089.872.716-25.**

CONSIDERANDO o contido na Ata de Registro de Preços n.º 369/2024, na qual foram registrados os preços do licitante vencedor **SIGMA MAQUINAS E REPRESENTACOES LTDA**, para eventual aquisição sob demanda de veículos através da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO a manifestação de desinteresse na continuidade do fornecimento, em virtude da descontinuação da fabricação do objeto, conforme informações acostadas no Procedimento Administrativo n.º 15580/2025;

CONSIDERANDO, por fim, as disposições legais constantes nos artigos 137 e 138 da Lei Federal n.º 14.133/2021, as quais possibilitam a rescisão contratual, amigável, *in verbis*:

Art. 137. Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:
(...)
V - caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;

VIII - razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;

Art. 138. A extinção do contrato poderá ser:
(...)
II - consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;
(...)

DECIDEM, DE FORMA AMIGÁVEL, REVOGAR TOTALMENTE A ATA n.º 369/2024, proveniente do Edital de Pregão Eletrônico - Registro de Preço n.° 102/2024, cuja empresa detentora dos preços registrados trata-se de **SIGMA MAQUINAS E REPRESENTACOES LTDA**, e a todos os termos dela decorrentes.

É assegurado à **DETENTORA DA ATA** o direito de percepção dos valores referente a possíveis entregas do objeto licitado até a data da publicação do presente ato, ou seja, desde que comprovada adimplência de todos os termos contratados, não tendo nada a reclamar ou exigir da contratante, a partir desta data, no que tange ao item 88.

Palmeira, Estado do Paraná, 27 de junho de 2025.

Município de Palmeira
CNPJ/MF n.º 76.179.829/0001-65
KAMILA FERNANDA DE OLIVEIRA SANSON
CPF/MF sob o n.º 089.187.509-35
Secretária Municipal de Saúde
Contratante

Sigma Maquinas e Representacoes LTDA
CNPJ/CPF: 26.991.097/0001-35
BRIANNE CABRAL MARQUES LIMA
CPF/MF sob o n.° 089.872.716-25
Contratada

Testemunhas:

Wilson Carlos Hass
RG sob o nº 6.153.578-0
Fiscal Titular do Contrato

Marina Gross Gonçalves
RG sob o nº: 8.541.623-5
Fiscal Suplente do Contrato

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:F8DF3088

SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 24.676, DE 27/06/2025 - REVOGA A PORTARIA DE Nº 24.642, DE 25 DE JUNHO DE 2025.

O **Prefeito do Município de Palmeira**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere e considerando o disposto no P.A de n° 16132/2025;

Resolve:

Art. 1º - Revoga a Portaria de nº 24.642, de 25 de Junho de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, 27 de Junho de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:8D7BBEC3

SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO URBANO
PORTARIA Nº 24.677, DE 27/06/2025 - ADIANTAMENTO FABIANO BISHOP CASSANTA

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 16343/2025 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 30 (trinta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 05.001.15.451.0005.2.016.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1000

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Fabiano Bishop Cassanta	*029.xxx.xxx-28*	*R$ 100,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 27 de Junho de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:0C19F9CB

SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO URBANO
PORTARIA Nº 24.678, DE 27/06/2025 - ADIANTAMENTO ALDEMAR VIANTE

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 16341/2025 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, ocupante do cargo de Engenheiro Civil, com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 05.001.15.451.0005.2.016.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1000

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Aldemar Viante	*441.xxx.xxx-68*	*R$ 100,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, 27 de Junho de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:D4F26D90

SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
1º TERMO DE RETIFICAÇÃO AO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025

A Prefeitura Municipal de Palmeira/PR, por meio da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, no uso de suas atribuições legais,**TORNA PÚBLICA A RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 002/2025**, conforme segue:

1. DA EXCLUSÃO DO CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - 20 HORAS

Fica excluído do Edital nº 002/2025 o cargo de**Professor de Educação Física - 20 horas**, constante do Processo Seletivo Simplificado (PSS EDUCAÇÃO).

1.1. DA JUSTIFICATIVA

A presente retificação, fundamenta-se na necessidade de reavaliação dos títulos exigidos para fins de pontuação no referido cargo. Considerando a importância de estudos mais aprofundados para a definição desses critérios, e visando assegurar a celeridade e a lisura do processo seletivo para os demais cargos ofertados (Agente Educacional, Auxiliar Administrativo, Professor - 40 horas, Professor - 20 horas e Motorista II), optou-se pela exclusão temporária do cargo deProfessor de Educação Físicado Edital nº 002/2025.

A medida justifica-se necessidade de análise técnica mais detalhada dos requisitos exigidos para o cargo, o que demanda tempo hábil para estudo e revisão criteriosa.

Ressalta-se que a contratação temporária tem como objetivo primordial suprir demandas emergenciais da administração pública, garantindo a continuidade dos serviços essenciais prestados à população, conforme disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e na Lei Municipal nº 3.797, de 13 de novembro de 2014.

A Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer reitera seu compromisso com a qualidade da educação e a valorização dos profissionais da área, garantindo que os critérios de seleção estejam em consonância com os objetivos da política educacional do município.

A exclusão do cargo neste momento visa à otimização dos procedimentos administrativos e à eficiência na condução do processo seletivo para os demais cargos.

Por fim, informa-se que, tão logo sejam concluídas as reavaliações e os ajustes necessários, será publicado novo edital específico para o cargo de Professor de Educação Física – 20 horas, será lançado, com prazos e critérios próprios, garantindo igualdade de condições a todos os interessados, em observância aos princípios da legalidade, impessoalidade e publicidade que regem a Administração Pública.

garantindo a oportunidade de participação a todos os interessados e a observância dos princípios da legalidade, impessoalidade e publicidade que regem a Administração Pública.

3. ALTERA O ITEM 4.1 DO EDITAL

Fica alterado o item 4.1 do edital. Onde se lê *"4.1. O candidato deverá informar os títulos dos quais é portador, no momento de sua inscrição no PSS, no período de 00:00h do dia 20/06/2025 a 30/06/2025, até às 23:59h, através do sítio eletrônico do Município em www.palmeira.pr.gov.br".*

Leia-se: "*4.1. O candidato deverá informar os títulos dos quais é portador, no momento de sua inscrição no PSS, e* ***comprovar sua titulação*** *no período de 00:00h do dia* ***01/08/2025 a 08/08/2025****, até às 23:59h, através do endereço eletrônico do* ***Protocolo Online*** *do Município pelo link https://palmeira.eloweb.net/protocolo/aberturaProcessoExterno,* ***ou presencialmente na Central de Atendimento ao Cidadão,*** *no Prédio da Prefeitura Municipal de Palmeira, Rua Luiza Trombini Malucelli, 134 – Centro.*

4. ALTERA O ITEM 6.3 DO EDITAL

Fica alterado o item 6.3 do edital. Onde se lê *"6.3. Para fins de aferição da titulação informada para cumprimento dos requisitos mínimo obrigatórios nos itens 6.2, bem como as demais titulações informadas no ato da inscrição como aperfeiçoamento profissional deverão ser digitalizadas em boa qualidade e protocolados preferencialmente via internet, no endereço https://palmeira.eloweb.net/protocolo/aberturaProcessoExterno ou presencialmente na Central de Atendimento ao Cidadão, no Prédio da Prefeitura Municipal de Palmeira, Rua Luiza Trombini Malucelli, 134 – Centro,* ***conforme cronograma constante neste edital. (Anexo V).***

Leia-se "*6.3. As* ***titulações informadas*** *no ato da* ***inscrição*** *deverão ser* ***DIGITALIZADAS*** *em boa qualidade e* ***PROTOCOLADAS*** *no endereço:*

https://palmeira.eloweb.net/protocolo/aberturaProcessoExterno *ou* ***presencialmente na Central de Atendimento ao Cidadão,*** *no Prédio da Prefeitura Municipal de Palmeira, Rua Luiza Trombini Malucelli, 134 – Centro, no período de 00:00h* ***do dia 01/08/2025 a 08/08/2025****, até às 23:59h, conforme cronograma constante neste edital. (Anexo V).*

5. ALTERA O ITEM 8.4 DO EDITAL.

Fica alterado o item 8.4 do edital. Onde se lê: *"Quando o candidato (a) não aceitar a vaga ofertada ou não apresentar os documentos obrigatórios solicitados neste Edital, assinará termo de desistência do Processo Seletivo Simplificado, sendo que a vaga será imediatamente ofertada para o próximo candidato classificado e assim sucessivamente. O termo de desistência será posteriormente divulgado no Diário Oficial do Município".*

Leia-se: "8.4. *Se o candidato(a) não apresentar os documentos obrigatórios solicitados neste Edital, será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado. A relação dos candidatos eliminados será posteriormente divulgada no Diário Oficial do Município".*

6. ALTERA A REDAÇÃO DO 2º PARÁGRAFO DO ANEXO I.

Altera a redação do 2º parágrafo do Anexo I. Onde se lê ***"****Em momento oportuno, conforme os cronograma (Anexo V), os títulos deverão ser apresentados via protocolo, através do site https://palmeira.eloweb.net/protocolo/aberturaProcessoExterno, ou presencialmente na Central de Atendimento ao Cidadão, juntamente com o preenchimento dos Anexos II e III, com identificação do candidato e do respectivo emprego público. Caso o candidato esteja concorrendo a mais de um emprego público, deverá apresentar os títulos para cada um dos empregos públicos, com o preenchimento destes anexos para cada um dos empregos a qual concorre.*

Leia-se: *"Os* ***títulos deverão ser PROTOCOLADOS*** *via* ***Protocolo Online****, através do site https://palmeira.eloweb.net/protocolo/aberturaProcessoExterno, ou* ***presencialmente na Central de Atendimento ao Cidadão****, juntamente com o preenchimento dos Anexos II e III, com identificação do candidato e do respectivo emprego público, no período de 00:00h* ***do dia 01/08/2025 a 08/08/2025****, até às 23:59h, conforme cronograma constante neste edital. (Anexo V). Caso o candidato esteja concorrendo a mais de um emprego público, deverá apresentar os títulos para cada um dos empregos públicos, com o preenchimento destes anexos para cada um dos empregos a qual concorre.*

7. ESTENDE O PERÍODO PARA AS INSCRIÇÕES E ALTERA O CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (ANEXO V) DO EDITAL.

Fica estendido até **às 23:59** do dia **11/07/2025**, o período para inscrições no Processo Seletivo Simplificado 002/2025, da mesma forma, altera as demais as datas do cronograma de execução do Processo Seletivo contante do **ANEXO V** do presente edital.

ANEXO V

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PSS N.º 02/2025	
EVENTO	DATA
Divulgação da composição da Comissão responsável pelo Processo Seletivo Simplificado	09/06/2025
Publicação Edital de Processo Seletivo no Diário Eletrônico do Município www.palmeira.pr.gov.br	18/06/2025
Início das Inscrições do Processo Seletivo	20/06/2025
Encerramento das inscrições	11/07/2025 às 23:59
Publicação das inscrições homologadas e não homologadas	25/07/2025
Prazo recursal de inscrições não homologadas.	25/07/2025 a 27/07/2025
Publicação das inscrições homologadas após recurso de inscrições.	01/08/2025
Convocação para apresentação dos títulos e comprovação do tempo de experiência	01/08/2025 – 08/08/2025
Resultado de notas por títulos e tempo de experiência	15/08/2025
Prazo interposição de recurso das notas por titulações e experiência	15/08/2025-19/08/2025
Publicação das notas após recurso e classificação no site da Prefeitura www.palmeira.pr.gov.br	25/08/2025
Prazo para interposição de recurso da classificação	25/08/2025 e 26/08/2025
Classificação final após período recursal e Homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado	29/08/2025

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

As demais regras constantes neste edital permanecem inalteradas.

Palmeira, 25 de julho de 2015.

JOSIMAR DE JESUS VITOR DO NASCIMENTO

Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado – 002/2025
Decreto 18.314/2025

GISLAINE SVIECH VALLE
Membro
Decreto 18.314/2025

HELOYSE HELENA SENDECKI
Membro
Decreto 18.314/2025

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:7C40CD2F

SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
DECRETO Nº 18.357, DE 27 DE JUNHO DE 2025 - DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORA PARA ATUAR COMO ARTICULADORA ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER E O CEAD – CENTRO ESPECIALIZADO EM ATENDIMENTO À DIVERSIDADE.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Lei Complementar nº 28/2023, e
CONSIDERANDO a necessidade de garantir a articulação eficiente entre a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer e o CEAD – Centro Especializado em Atendimento à Diversidade;
CONSIDERANDO o contido no processo administrativo nº 14335/2025;

DECRETA:

Art. 1º Fica designada a servidora WALKIRIA SANTOS PONIJALSKI, matrícula nº 204192, ocupante do cargo de Professor – 2016, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer desde 06 de fevereiro de 2024, para exercer a função de articuladora entre a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer e o CEAD – Centro Especializado em Atendimento à Diversidade.

Art. 2º A presente designação tem como finalidade promover a interlocução direta e eficiente entre a SMEDEL e o CEAD, bem como contribuir para o planejamento, acompanhamento e aperfeiçoamento das ações, projetos e atendimentos realizados, de forma a assegurar a sinergia institucional, evitar duplicidades e garantir o cumprimento das metas e objetivos pactuados entre os órgãos envolvidos.

Art. 3º A presente designação terá o prazo de vigência de 02 (dois) anos, contados a partir da data da publicação deste Decreto, podendo ser prorrogada mediante ato expresso da Administração Municipal.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 27 de Junho de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

ARIEL ALEXANDRE PASSONI JUNIOR
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:28EEF917

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DECRETO Nº 18.356 DE 27/06/2025 ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$872.223,50

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 6.082/2025,

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$872.223,50 (oitocentos e setenta e dois mil duzentos e vinte e três reais e cinqüenta centavos), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 6.010/2024 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação

08.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Educação e Esporte
08.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Educação
08.001.12.122.0023.2.070. Manutenção das atividades do Departamento de Educação
290 - 3.3.90.36.00.00 – 01104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA – R$50.000,00
295 - 3.3.90.39.00.00 - 01103 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA – R$100.000,00
296 - 3.3.90.39.00.00 - 01104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$100.000,00

08.001.12.361.0023.6.069. Pagamento de salários e encargos sociais
347 - 3.3.90.39.00.00 - 01104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - R$315.562,25

08.001.12.361.0024.6.076. Manutenção da frota de veículos da Secretaria de Educação e pagamento dos serviços terceirizados do
354 – 3.3.90.30.00.00 - 01000 – MATERIAL DE CONSUMO – R$50.000,00
360 - 3.3.90.33.00.00 - 01103 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO R$13.000,00

08.001.12.361.0025.6.077. Aquisição de Merenda Escolar - Ensino Fundamental, Educação Infantil, EJA e Educação Especial
370 – 3.3.90.32.00.00 – 01000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA R$243.661,25.

Total: R$872.223,50

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

08.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Educação e Esporte
08.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Educação
08.001.12.122.0023.2.070. Manutenção das atividades do Departamento de Educação
279 - 3.3.90.30.00.00 – 01000 - MATERIAL DE CONSUMO 165.000,00
286 - 3.3.90.33.00.00 - 01103 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO R$100.000,00
287 - 3.3.90.33.00.00 - 01104 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO – R$150.000,00
302 - 4.4.90.52.00.00 – 01000– EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – R$2.113,75
08.001.12.361.0023.6.148. Escola de Cara Nova - Ensino Fundamental
352 – 3.3.50.43.00.00 – 01103 – SUBVENÇÕES SOCIAIS – R$13.000,00
353 – 3.3.50.43.00.00 – 01104 – SUBVENÇÕES SOCIAIS – R$60.000,00
08.001.12.361.0024.6.076. Manutenção da frota de veículos da Secretaria de Educação e pagamento dos serviços terceirizados do
364 – 3.3.90.39.00.00 – 01000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – R$50.000,00
08.001.12.361.0025.6.077. Aquisição de Merenda Escolar - Ensino Fundamental, Educação Infantil, EJA e Educação Especial

371 – 3.3.90.32.00.00 – 01104 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA – R$255.562,25
08.001.12.365.0023.6.073. Manutenção das atividades dos CMEIS e Educação Infantil no Campo
379 - 3.3.90.30.00.00 - 01000 – MATERIAL DE CONSUMO – R$60.000,00
386 – 4.4.90.51.00.00 – 01000 – OBRAS E INSTALAÇÃO – R$3.000,00
389 – 4.4.90.52.00.00 – 01000 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – R$13.547,50

Total Redução: R$ 872.223,50

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 27 de junho de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito Municipal De Palmeira

Publicado por:
Felipe Matheus de Freitas
Código Identificador:92D5ABF1

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS DECRETO Nº 18.358 DE 27/06/2025 ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL NO VALOR DE R$1.510.000,00

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 6.083/2025.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 1.510.000,00 (um milhão quinhentos e dez mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº. 6.010/2024 – Lei Orçamentária Anual e destinada à criação da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação

09.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Saúde
09.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Gestão em Saúde
09.001.10.301.0028.6.088. Aquisição de medicamentos e insumos para atendimentos dos Serviços de Saúde
872 - .3.3.90.30.00.00 – 489 – MATERIAL DE CONSUMO R$110.000,00
871 – 3.3.90.32.00.00 – 489 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA R$400.000,00

09.002.00.000.0000.0.000. Departamento de Saúde
09.002.10.301.0027.6.082. Manutenção das atividades do Departamento de Saúde
875 – 3.3.90.30.00.00 – 489 – MATERIAL DE CONSUMO - R$200.000,00
876 – 3.3.90.39.00.00 – 489 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – R$300.000,00

09.002.10.301.0027.6.084. Manutenção da frota de veículos da Secretaria de Saúde
873 – 3.3.90.30.00.00 – 489 - MATERIAL DE CONSUMO - R$200.000,00
874 – 3.3.90.39.00.00 – 489 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA – R$50.000,00

09.002.10.301.0031.6.092. Manutenção das ações da Saúde Bucal
877 - 3.3.90.30.00.00 - 489 - MATERIAL DE CONSUMO - R$250.000,00

Total Suplementação: R$ 1.510.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste decreto, servirá como recurso o provável excesso de arrecadação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita

Receita: 1.7.1.3.50.11.00.00000000 - Fonte: 489 - R$1.510.000,00

Total da Receita: R$ 1.510.000,00

Art. 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 27 de junho de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito Municipal de Palmeira

Publicado por:
Felipe Matheus de Freitas
Código Identificador:203479BF

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS DECRETO Nº 18.359 DE 27/06/2025 ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL NO VALOR DE R$1.610.548,48

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 6.084/2025

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 1.610.548,48 (um milhão seiscentos e dez mil e quinhentos e quarenta e oito reais e quarenta e oito centavos), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº. 6.010/2024 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação

08.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Educação e Esporte 08.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Educação
08.001.12.361.0023.5.075. Ampliação da estrutura de ensino
312 - 4.4.90.51.00.00 896 OBRAS E INSTALAÇÕES R$1.400.000,00

08.002.00.000.0000.0.000. Departamento de Esporte e Lazer
08.002.27.812.0026.5.080. Ampliação e reforma da estrutura
408 - 4.4.90.51.00.00 - 596 – OBRAS E INSTALAÇÕES R$210.548,48

Total Suplementação: R$ 1.610.548,48

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o provável excesso de arrecadação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita
Receita:2.4.2.2.51.01.00.00000000 Fonte: 896 R$1.400.000,00
Receita:2.4.2.2.99.01.01.00000000 Fonte: 596 R$210.548,48
Total da Receita: R$ 1.610.548,48

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 27 de Junho de 2025

ALTAMIR SANSON
Prefeito Municipal de Palmeira

Publicado por:
Felipe Matheus de Freitas
Código Identificador:6AA1328F

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DECRETO Nº 18.360 DE 27/06/2025 ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL NO VALOR DE R$287.306,00

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 6085/2025.
Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 287.306,00 (duzentos e oitenta e sete mil trezentos e seis reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº. 6.010/2024 – Lei Orçamentária Anual e destinada à criação das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação

08.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Educação e Esporte 08.002.00.000.0000.0.000. Departamento de Esporte e Lazer 08.002.27.812.0026.5.080. Ampliação e reforma da estrutura
881 - 4.4.90.51.00.00 - 978 - OBRAS E INSTALAÇÕES R$287.306,00

Total Suplementação: R$ 287.306,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste decreto, servirá como recurso o provável excesso de arrecadação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita

Receita: 2.4.1.4.99.01.01.00000000 Fonte: 978 R$287.306,00

Total da Receita: R$ 287.306,00

Art. 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 27 de junho de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito Municipal de Palmeira

Publicado por:
Felipe Matheus de Freitas
Código Identificador:DAE3B739

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DECRETO Nº 18.361 DE 27/06/2025 ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL NO VALOR DE R$750.000,00

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 6.086/2025.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº. 6.010/2024 – Lei Orçamentária Anual e destinada à criação da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação

09.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Saúde 09.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Gestão em Saúde 09.001.10.301.0028.5.086. Ampliação, reforma e manutenção das Unidades Básicas de Saúde
878 - .4.4.90.51.00.00 – 1518 – OBRAS E INSTALAÇÕES – R$750.000,00

Total Suplementação: R$ 750.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste decreto, servirá como recurso o provável excesso de arrecadação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita

Receita: 2.4.2.1.50.01.00.00000000 Fonte: 1518 - R$750.000,00

Total da Receita: R$ 750.000,00

Art. 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 27 de junho de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito Municipal de Palmeira

Publicado por:
Felipe Matheus de Freitas
Código Identificador:3338A544

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DECRETO Nº. 18.362 DE 27/06/2025 - DESTITUIÇÃO DA SERVIDORA CIBELI TERESINHA DELFRATE, DA FUNÇÃO DE PEDAGOGA, JUNTO A UNIDADE EDUCACIONAL, A CENTRO MUNICIPAL EDUCAÇÃO INFANTIL VEREADOR SEBASTIÃO SANSON E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente conferidas pelo cargo, com fulcro no art. 18, da Lei Municipal nº 4133, de 17 de maio de 2016, redação dada pela Lei Municipal nº 4882, de 27 de fevereiro de 2019, visando atender ao pedido formulado no Processo Administrativo protocolado sob nº 15239/2025,

DECRETA:

Artigo 1º: Fica destituída a servidora municipal **CIBELI TERESINHA DELFRATE**, ocupante do cargo de PROFESSOR, sob matrícula nº 204378, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, da função de Pedagoga, junto a Unidade Educacional, Centro Municipal Educação Infantil Vereador Sebastião Sanson, a partir de 02/06/2025.
Artigo 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 27 de junho de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Salete Guimaraes
Código Identificador:9CF68500

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DECRETO Nº 18.363 DE 27/06/2025 ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL NO VALOR DE R$35.000,00

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelas Leis Municipais nº 5.924/2024 – LDO e nº 6.010/2024 – LOA,

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 6.010/2024 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação
09.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Saúde
09.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Gestão em Saúde
09.001.10.301.0028.6.085. Pagamento de salários e encargos sociais
439 - 3.3.90.48.00.00 303 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS R$35.000,00
Total Suplementação: R$ 35.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
09.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Saúde
09.002.00.000.0000.0.000. Departamento de Saúde
09.002.10.301.0027.6.082. Manutenção das atividades do Departamento de Saúde
476 – 3.3.90.30.00.00 – 303 – MATERIAL DE CONSUMO – R$35.000,00
Total Redução: R$ 35.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 27 de junho de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito Municipal de Palmeira

Publicado por:
Felipe Matheus de Freitas
Código Identificador:A618410F

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
LEI Nº6.082 DE 27/06/2025 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL NO VALOR DE R$872.223,50

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

Lei:
Art. 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 872.223,50 (oitocentos e setenta e dois mil duzentos e vinte e três reais e cinqüenta centavos), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº. 6.010/2024 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação

08.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Educação e Esporte
08.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Educação
08.001.12.122.0023.2.070. Manutenção das atividades do Departamento de Educação
290 - 3.3.90.36.00.00 – 01104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA – R$50.000,00
295 - 3.3.90.39.00.00 - 01103 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA – R$100.000,00
296 - 3.3.90.39.00.00 - 01104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$100.000,00

08.001.12.361.0023.6.069. Pagamento de salários e encargos sociais
347 - 3.3.90.39.00.00 - 01104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - R$315.562,25

08.001.12.361.0024.6.076. Manutenção da frota de veículos da Secretaria de Educação e pagamento dos serviços terceirizados do
354 – 3.3.90.30.00.00 - 01000 – MATERIAL DE CONSUMO – R$50.000,00
360 - 3.3.90.33.00.00 - 01103 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO R$13.000,00

08.001.12.361.0025.6.077. Aquisição de Merenda Escolar - Ensino Fundamental, Educação Infantil, EJA e Educação Especial
370 – 3.3.90.32.00.00 – 01000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA R$243.661,25.

Total Suplementação: R$872.223,50

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

08.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Educação e Esporte
08.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Educação
08.001.12.122.0023.2.070. Manutenção das atividades do Departamento de Educação
279 - 3.3.90.30.00.00 – 01000 - MATERIAL DE CONSUMO 165.000,00
286 - 3.3.90.33.00.00 - 01103 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO R$100.000,00
287 - 3.3.90.33.00.00 - 01104 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO – R$150.000,00
302 - 4.4.90.52.00.00 – 01000– EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – R$2.113,75
08.001.12.361.0023.6.148. Escola de Cara Nova - Ensino Fundamental
352 – 3.3.50.43.00.00 – 01103 – SUBVENÇÕES SOCIAIS – R$13.000,00
353 – 3.3.50.43.00.00 – 01104 – SUBVENÇÕES SOCIAIS – R$60.000,00
08.001.12.361.0024.6.076. Manutenção da frota de veículos da Secretaria de Educação e pagamento dos serviços terceirizados do
364 – 3.3.90.39.00.00 – 01000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – R$50.000,00
08.001.12.361.0025.6.077. Aquisição de Merenda Escolar - Ensino Fundamental, Educação Infantil, EJA e Educação Especial
371 – 3.3.90.32.00.00 – 01104 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA – R$255.562,25
08.001.12.365.0023.6.073. Manutenção das atividades dos CMEIS e Educação Infantil no Campo
379 - 3.3.90.30.00.00 - 01000 – MATERIAL DE CONSUMO – R$60.000,00
386 – 4.4.90.51.00.00 – 01000 – OBRAS E INSTALAÇÃO – R$3.000,00
389 – 4.4.90.52.00.00 – 01000 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – R$13.547,50

Total Redução: R$ 872.223,50

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 27 de Junho de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito Municipal de Palmeira

Publicado por:
Felipe Matheus de Freitas
Código Identificador:E0902A3C

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
LEI Nº6.083 DE 27/06/2025 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL NO VALOR DE R$1.510.000,00

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 1.510.000,00 (um milhão quinhentos e dez mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº. 6.010/2024 – Lei Orçamentária Anual e destinada à criação da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação

09.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Saúde
09.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Gestão em Saúde
09.001.10.301.0028.6.088. Aquisição de medicamentos e insumos para atendimentos dos Serviços de Saúde
872 - .3.3.90.30.00.00 – 489 – MATERIAL DE CONSUMO R$110.000,00
871 – 3.3.90.32.00.00 – 489 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA R$400.000,00

09.002.00.000.0000.0.000. Departamento de Saúde
09.002.10.301.0027.6.082. Manutenção das atividades do Departamento de Saúde
875 – 3.3.90.30.00.00 – 489 – MATERIAL DE CONSUMO - R$200.000,00
876 – 3.3.90.39.00.00 – 489 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – R$300.000,00

09.002.10.301.0027.6.084. Manutenção da frota de veículos da Secretaria de Saúde
873 – 3.3.90.30.00.00 – 489 - MATERIAL DE CONSUMO - R$200.000,00
874 – 3.3.90.39.00.00 – 489 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA – R$50.000,00

09.002.10.301.0031.6.092. Manutenção das ações da Saúde Bucal
877 - 3.3.90.30.00.00 - 489 - MATERIAL DE CONSUMO - R$250.000,00

Total Suplementação: R$ 1.510.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o provável excesso de arrecadação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita

Receita: 1.7.1.3.50.11.00.00000000 - Fonte: 489 - R$1.510.000,00

Total da Receita: R$ 1.510.000,00

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 27 de junho de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito Municipal de Palmeira

Publicado por:
Felipe Matheus de Freitas
Código Identificador:7A05714F

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
LEI Nº6.084 DE 27/06/2025 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL NO VALOR DE R$1.610.548,48

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 1.610.548,48 (um milhão seiscentos e dez mil e quinhentos e quarenta e oito reais e quarenta e oito centavos), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº. 6.010/2024 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação
08.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Educação e Esporte 08.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Educação
08.001.12.361.0023.5.075. Ampliação da estrutura de ensino
312 - 4.4.90.51.00.00 896 OBRAS E INSTALAÇÕES R$1.400.000,00

08.002.00.000.0000.0.000. Departamento de Esporte e Lazer
08.002.27.812.0026.5.080. Ampliação e reforma da estrutura
408 - 4.4.90.51.00.00 - 596 – OBRAS E INSTALAÇÕES R$210.548,48

Total Suplementação: R$ 1.610.548,48

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o provável excesso de arrecadação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita
Receita:2.4.2.2.51.01.00.00000000 Fonte: 896 R$1.400.000,00
Receita:2.4.2.2.99.01.01.00000000 Fonte: 596 R$210.548,48

Total da Receita: R$ 1.610.548,48

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 27 de Junho de 2025

ALTAMIR SANSON
Prefeito Municipal de Palmeira

Publicado por:
Felipe Matheus de Freitas
Código Identificador:D8EE8EB5

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
LEI Nº6.085 DE 27/06/2025 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL NO VALOR DE R$287.306,00

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 287.306,00 (duzentos e oitenta e sete mil trezentos e seis reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº. 6.010/2024 – Lei Orçamentária Anual e destinada à criação das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação

08.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Educação e Esporte 08.002.00.000.0000.0.000. Departamento de Esporte e Lazer
08.002.27.812.0026.5.080. Ampliação e reforma da estrutura
881 - 4.4.90.51.00.00 - 978 - OBRAS E INSTALAÇÕES R$287.306,00

Total Suplementação: R$ 287.306,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o provável excesso de arrecadação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita

Receita: 2.4.1.4.99.01.01.00000000 Fonte: 978 R$287.306,00

Total da Receita: R$ 287.306,00

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 27 de junho de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito Municipal de Palmeira

Publicado por:
Felipe Matheus de Freitas
Código Identificador:D984BBB3

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
LEI Nº6.086 DE 27/06/2025 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL NO VALOR DE R$750.000,00

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

Lei.

Art. 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº. 6.010/2024 – Lei Orçamentária Anual e destinada à criação da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação

09.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Saúde
09.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Gestão em Saúde
09.001.10.301.0028.5.086. Ampliação, reforma e manutenção das Unidades Básicas de Saúde
878 - .4.4.90.51.00.00 – 1518 – OBRAS E INSTALAÇÕES – R$750.000,00

Total Suplementação: R$ 750.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o provável excesso de arrecadação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita

Receita: 2.4.2.1.50.01.00.00000000 Fonte: 1518 - R$750.000,00

Total da Receita: R$ 750.000,00

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 27 de junho de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito Municipal de Palmeira

Publicado por:
Felipe Matheus de Freitas
Código Identificador:F1151E1A

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PORTARIA Nº. 24.686 DE 27/06/2025 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE AO SERVIDOR DAVID TIAGO FRANCO PAES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo nº. 7317/2025, e
RESOLVE:
Art. 1º: Concessão de Adicional de Insalubridade de 20% (Vinte por cento), a partir de 11/06/2025, conforme estabelecido pelo LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho, do servidor DAVID TIAGO FRANCO PAES, matrícula 600977, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - PSS, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 27 de junho de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Salete Guimaraes
Código Identificador:C475F5FD

SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE, CULTURA, TURISMO E COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 24.672, DE 27/06/2025 - ADIANTAMENTO FRIEDRICH NORBERT KLIEWER

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 16396/2025 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 30 (trinta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 11.005.18.542.0040.2.121.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1000

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Friedrich Norbert Kliewer	*619.xxx.xxx-49*	*R$ 120,00*

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 27 de Junho de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:354EDE27

SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE, CULTURA, TURISMO E COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 24.679, DE 27/06/2025 - ADIANTAMENTO IGOR HENRIQUE MICHALSKI MOREIRA

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 16425/2025 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação, ocupante do cargo de Diretor de Cultura e Turismo, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 11.001.13.392.0038.2.114.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1000

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Igor Henrique Michalski Moreira	*037.xxx.xxx-05*	*R$ 120,00*

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 27 de Junho de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:60CD0E0A

SEC. MUN. DE SAÚDE
AUTORIZAÇÃO PARA COMERCIALIZAÇÃO DE RETINÓIDES - MONIQUE CHIMIN DE PAULI & CIA LTDA-ME.

Ficha Cadastral Estabelecimento Farmacêutico Folha 01/2025
Estabelecimento: Alice de Fátima de Pauli & Cia Ltda-ME

AFE/ANVISA N.º 0.51977-0
CNPJ N.º 06.073.212 /0001- 85
Responsável Legal: Monique Chimin de Pauli
Responsável Técnico: Monique Chimin de Pauli

CPF n.º 131.xxx.xxx-17

CRF/PR 21100
Endereço: Rua Conceição n.º 222 Centro Cidade : Palmeira UF: PR
Inscrição do Estabelecimento no Conselho Regional de Farmácia: **CRF n.º 14803**
Cadastro na Vigilância Sanitária **N.º Licença Sanitária: 7987/2024**

Observação:
Conforme artigo 124 da Instrução Normativa de Portaria 06/99 que regulamenta a Portaria 344/98, fica a Farmácia Monique Chimin de Pauli & Cia Ltda-ME, autorizada a comprar e dispensar as substâncias abaixo descritas:
· ROACUTAN 20 mg (Isotretinoína) Roche caixa com 30 comprimidos 03 unidades /mês
· Isotretinoína 20 mg Genérico Ranbaxy caixa com 30 comprimidos 02 unidades/mês
· Isotretinoína 10 mg Genérico Germed caixa com 30 comprimidos 04 unidades/mês
· Isotretinoína 10 mg Genérico Germed caixa com 30 comprimidos 02 unidades/mês
De uso sistêmico a base de sal da lista C2 (RETINÓIDES) ; Ficando ciente o mesmo de que caso substitua o Responsável Técnico ou tiver qualquer irregularidade no balancete relacionado a psicotrópicos, perde a autorização. A aquisição dos medicamentos deve ser somente de Distribuidoras de Medicamentos, propriamente, conforme a Portaria 802/98.
Processo n.º 5792/2025
Palmeira, 10 de março de 2025

MARINA GROSS GONÇALVES
Assessoria de Vigilância em Saúde

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:65A44CDA

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 24.668, DE 27/06/2025 - ADIANTAMENTO JOSÉ LUIZ DELFRATE DINIZ

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 16254/2025 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista II, com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 09.002.10.302.0029.6.089.3.3.90.39.00.00.
Fonte: 1000

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
José Luiz Delfrate Diniz	*506.xxx.xxx-04*	*R$ 2400,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 27 de Junho de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:6156B064

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 24.669, DE 27/06/2025 - ADIANTAMENTO GEOVANA APARECIDA COSTA FOLLADOR

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 16254/2025 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014.

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 09.002.10.301.0027.6.082.3.3.90.39.00.00.
Fonte: 1000

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Geovana Aparecida Costa Follador	*747.xxx.xxx-34*	*R$ 240,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 27 de Junho de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:B55BF1C1

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 24.670, DE 27/06/2025 - ADIANTAMENTO MICHAEL JOÃO GUADANIM

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 16254/2025 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista I, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 09.002.10.301.0027.6082.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1000

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Michael João Guadanim	*057.xxx.xxx-16*	*R$ 2400,00*

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 26 de Junho de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:DD4CA4AE

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 24.671 DE 27/06/2025 - ADIANTAMENTO ANA MICHELE RIBEIRO DOS SANTOS

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 16257/2025 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 09.002.10.301.0027.6.082.3.3.90.39.00.00.
Fonte: 1000

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Ana Michele Ribeiro dos Santos	*059.xxx.xxx-26*	*R$ 240,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 27 de Junho de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:EE448030

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 24.674, DE 27/06/2025 - ADIANTAMENTO FABIOLA MIRANDA DOS SANTOS ALVES

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 16280/2025 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 09.002.10.301.0027.6.082.3.3.90.39.00.00.
Fonte: 1000

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Fabiola Miranda dos Santos Alves	*419.xxx.xxx-83*	*R$ 60,00*

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 27 de Junho de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:44ED8421

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 24.675, DE 27/06/2024 - ADIANTAMENTO EDUARDO YOITI TANIGUCHI

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 16279/2024 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Médico Clínico Geral, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 09.002.10.301.0027.6.082.3.3.90.39.00.00.
Fonte: 1000

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*

Eduardo Yoiti Taniguchi	*034.xxx.xxx-27*	*R$ 60,00*

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 27 de Junho de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:1BBAE2B5

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 24.680, DE 27/06/2025 - ADIANTAMENTO
EDIANE SUELLEN DOS SANTOS

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 16386/2025 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:
Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Enfermeiro(a), com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 09.002.10.301.0027.6.082.3.3.90.39.00.00.
Fonte: 1000

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Ediane Suellen dos Santos	*063.xxx.xxx-00*	*R$ 60,00*

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 27 de Junho de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:1F4518AA

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 24.681, DE 27/06/2025 - ADIANTAMENTO
GABRIELE DE VARGAS MARCOVICZ

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 16392/2025 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Enfermeira, com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 09.002.10.301.0027.6.082.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1000

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Gabriele de Vargas Marcovicz	*050.xxx.xxx-60*	*R$ 60,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 27 de Junho de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:E437C136

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 24.682, DE 27/06/2025 - ADIANTAMENTO
ANIELE BORGES DZIADZIO

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 16391/2025 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Agente Comunitário de saúde, com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 09.002.10.301.0027.6.082.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1000

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Aniele Borges Dziadzio	*069.xxx.xxx-07*	*R$ 60,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 27 de Junho de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:B1297E5B

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 24.683, DE 27/06/2025 - ADIANTAMENTO
CAIO RIBEIRO DE ALBUQUERQUE ARRUDA

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 16387/2025 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Cirurgião Dentista com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 09.002.10.301.0027.6.082.3.3.90.39.00.00.
Fonte: 1000

SERVIDOR	CPF	VALOR DO ADIANTAMENTO
Caio Ribeiro de Albuquerque Arruda	064.xxx.xxx-30	R$ 60,00

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 27 de Junho de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:A2344639

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 24.684, DE 27/06/2025 - ADIANTAMENTO
VIVIANE LOUISE ANTONIETE

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 16389/2025 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Enfermeiro (a), com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:
Dotação: 09.002.10.301.0027.6.082.3.3.90.39.00.00.
Fonte: 1000

SERVIDOR	CPF	VALOR DO ADIANTAMENTO
Viviane Louise Antoniete	075.xxx.xxx-58	R$ 60,00

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 27 de Junho de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:08A57D01

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 24.685, DE 27/06/2025 - ADIANTAMENTO
DANIELE INTIMA ZAIKA

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 16389/2025 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 09.002.10.301.0027.6.082.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1000

SERVIDOR	CPF	VALOR DO ADIANTAMENTO
Daniele Intima Zaika	035.xxx.xxx-93	R$ 60,00

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 27 de Junho de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:F9035AA5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 1330/2025
O Prefeito Municipal do Município de Palmital, com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 1.334/2025, defere requerimento e resolve conceder diária, para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:

NOME DO SERVIDOR: ROBERTO CARLOS ROSSI **MATRÍCULA n.º**51620
CARGO: PREFEITO
CPF N. 864.308.079-91
OBJETIVO DA VIAGEM: AGENDA NA SECRETÁRIA DE AGRICULTURA, SECID,
DETRAN E NA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO DEPUTADO ESTADUAL ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO JUNIOR.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 23/06/2025
Data de Retorno: 25/06/2025
CIDADE DE ORIGEM: PALMITAL
CIDADE DE DESTINO: CURITIBA- PR **Código do IBGE**: 4106902
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 – OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 2 **PERNOITE:** (X) SIM () NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: 700,00 (SETECENTOS REAIS)
N.º DE DIÁRIAS: 1 **PERNOITE:** () SIM (X) NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: 350,00 (TREZENTOS E CINQUENTA REAIS)
VALOR TOTAL R$: 1.750,00 (MIL SETECENTOS E CINQUENTA REAIS)

Palmital/PR, 23 de Junho de 2025.

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais da Silva Gazola
Código Identificador:43CDF4D9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 1331/2025
O Prefeito Municipal do Município de Palmital, com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 1.334/2025, defere requerimento e resolve conceder diária, para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:

NOME DO SERVIDOR: MARLI KETES ROSSI **MATRÍCULA n.º** 54634
CARGO: SECRETÁRIA DE OBRAS E URBANISMO
CPF N. 018.658.009-61

OBJETIVO DA VIAGEM: AGENDA NA SECRETÁRIA DE AGRICULTURA, SECID,
DETRAN E NA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO DEPUTADO ESTADUAL ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO JUNIOR.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 23/06/2025
Data de Retorno: 25/06/2025
CIDADE DE ORIGEM: PALMITAL
CIDADE DE DESTINO: CURITIBA- PR **Código do IBGE**: 4106902
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 – OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 2 **PERNOITE:** (X) SIM () NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: 500,00 (QUINHENTOS REAIS)
N.º DE DIÁRIAS: 1 **PERNOITE:** () SIM (X) NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: 250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS)
VALOR TOTAL R$: 1.250,00 (MIL DUZENTOS E CINQUENTA REAIS)

Palmital/PR, 23 de Junho de 2025.

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais da Silva Gazola
Código Identificador:85FB7389

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 1332/2025

A Secretária Municipal de Agricultura do Município de Palmital, com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 1.334/2025, defere requerimento e resolve conceder diária, para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: ALEXSANDRO DE LIMA
MATRÍCULA Nº 51910
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
CPF N° 063.929.069-39
OBJETIVO DA VIAGEM: PARTICIPAR DE TREINAMENTO PRÁTICO NO SISTEMA NACIONAL DE CADASTRO RURAL - SNCR.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 23/06/2025
Data de Retorno: 27/06/2025
CIDADE DE ORIGEM: PALMITAL-PR
CIDADE DE DESTINO: ASSIS CHATEAUBRIAND-PR **Código do IBGE**: 4102000
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 – OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 3 **PERNOITE:** (X) SIM () NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: 500,00 (QUINHENTOS REAIS)
N.º DE DIÁRIAS: 1 **PERNOITE:** () SIM (X) NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: 250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS)
VALOR TOTAL R$: 1.750,00 (MIL SETECENTOS E CINQUENTA REAIS)

Palmital/PR, 23 de Junho 2025.

JULIANA VISENTIN SCHOMA
Secretária Municipal de Agricultura

Publicado por:
Thais da Silva Gazola
Código Identificador:B63466C1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 1333/2025

A Secretária Municipal de Agricultura do Município de Palmital, com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 1.334/2025, defere requerimento e resolve conceder diária, para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: BRUNO DOS SANTOS LEMOS
MATRÍCULA Nº 54543
CARGO: MEDICO VETERINÁRIO
CPF N° 070.974.409-96
OBJETIVO DA VIAGEM: CURSO DE ANALISE DE PROJETOS DE INDUSTRIAS DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 23/06/2025
Data de Retorno: 23/06/2025
CIDADE DE ORIGEM: PALMITAL-PR
CIDADE DE DESTINO: CURITIBA - PR **Código do IBGE**: 4106902
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 – OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 1 **PERNOITE:** () SIM (X) NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: 250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS)
VALOR TOTAL R$: 250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS)

Palmital/PR, 23 de Junho 2025.

JULIANA VISENTIN SCHOMA
Secretaria Municipal de Agricultura

Publicado por:
Thais da Silva Gazola
Código Identificador:C88CAF41

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 1334/2025

A Secretária Municipal de Agricultura do Município de Palmital, com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 1.334/2025, defere requerimento e resolve conceder diária, para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: THAINARA MORADOR LOPES
MATRÍCULA Nº 52231
CARGO: MEDICO VETERINÁRIO
CPF N° 063.919.629-28
OBJETIVO DA VIAGEM: CURSO DE ANALISE DE PROJETOS DE INDUSTRIAS DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 23/06/2025
Data de Retorno: 23/06/2025
CIDADE DE ORIGEM: PALMITAL-PR
CIDADE DE DESTINO: CURITIBA - PR **Código do IBGE**: 4106902
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 – OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 1 **PERNOITE:** () SIM (X) NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: 250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS)
VALOR TOTAL R$: 250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS)

Palmital/PR, 23 de Junho 2025.

JULIANA VISENTIN SCHOMA
Secretária Municipal de Agricultura

Publicado por:
Thais da Silva Gazola
Código Identificador:202AF581

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
CHAMAMENTO PÚBLICO 05/2025

AVISO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2025

O MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR – PR, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 75.680.025/0001-82, com sede na Rau Moises Lupion, 1001 - Centro, na cidade de Palmital, Estado do Paraná, torna público, para o conhecimento dos interessados, que está instaurado o processo de chamamento público para **CREDENCIAMENTO** de pessoas jurídicas para prestação de serviços de saúde, conforme edital.

INFORMAÇÕES: O Edital e anexos estão disponíveis no site www.palmital.pr.gov.br , também podendo ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Palmital, sito à Rua Moisés Lupion nº 1001 – Centro, em Palmital – Paraná, Fone: (42) 3657-1222, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente.

Palmital/PR, 27 de Junho de 2025.

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:55E6A992

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 103/2025 DISPENSA 22/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações

DISPENSA DE LICITAÇÃO 22/2025
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 75/2025
EXTRATO DE CONTRATO Nº 103/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **ROBERTO CARLOS ROSSI.**
CONTRATADO: PANDA AUTO POSTO LTDA CNPJ:03.222.765/0001-64, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à ROD BR 277, SN KM 169/176 - CEP: 84130000 - BAIRRO: ELIAS FARAJALA BACILA, Palmeira/PR,4630350535, neste ato representada por seu representante Legal, **o Senhor JOÃO PEDRO GERVINSKI 012.011.539-56.**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEIS DE QUALIDADE EM POSTO DE COMBUSTIVEL 24H.

DATA DO CONTRATO: 25/06/2025.

VIGÊNCIA: 24/06/2026.

VALOR TOTAL: **R$ 36.174,00 (Trinta e Seis Mil, Cento e Setenta e Quatro Reais).**

FORO: Comarca de Palmital - PR.

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:5F17E85F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
ATO 4726

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA RESOLUÇÃO N.°447/2019 DE 04/06/2019, DE ACORDO COM O PROTOCOLADO N.° 42.876/2025.

R E S O L V E

Conceder diárias conforme especificação abaixo:
Nome: Hedran Yaros Saad Gebran
Data Início:01/07/2025
Data Fim: 05/07/2025
N.° de Diárias: 4,3333 diárias
Valor Unitário – 135 UFM: R$ 579,74
Valor Total: R$ 2.512,22
Destino/UF: Brasília/DF
Código do IBGE do Município destino: 5300108
Tipos Padrão de Objetivo: Reuniões com os temas "APAES" e Programa Brasil Digital".

PARANAGUÁ, PALÁCIO CARIJÓ, em 27 de junho de 2025

ADALBERTO MARCOS DE ARAÚJO
Presidente

Publicado por:
Danielle Alves da Costa
Código Identificador:61EF0B79

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
ATO 4727

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA RESOLUÇÃO N.°447/2019 DE 04/06/2019, DE ACORDO COM O PROTOCOLADO N.° 42.876/2025.

R E S O L V E

Conceder diárias conforme especificação abaixo:
Nome: Renan Liporini Rodrigues Garcia
Data Início:01/07/2025
Data Fim: 05/07/2025
N.° de Diárias: 4,3333 diárias
Valor Unitário – 204 UFM: R$ 876,06
Valor Total: R$ 3.796,25
Destino/UF: Brasília/DF
Código do IBGE do Município destino: 5300108
Tipos Padrão de Objetivo: Reuniões com os temas "APAES" e Programa Brasil Digital".

PARANAGUÁ, PALÁCIO CARIJÓ, em 27 de junho de 2025

ADALBERTO MARCOS DE ARAÚJO
Presidente

Publicado por:
Danielle Alves da Costa
Código Identificador:86F8C138

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
ATO 4728

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA RESOLUÇÃO N.°447/2019 DE 04/06/2019, DE ACORDO COM O PROTOCOLADO N.° 42.876/2025.

R E S O L V E

Conceder diárias conforme especificação abaixo:
Nome: Welington dos Santos Frandji
Data Início:01/07/2025
Data Fim: 05/07/2025
N.° de Diárias: 4,3333 diárias
Valor Unitário – 204 UFM: R$ 876,06

Valor Total: R$ 3.796,25
Destino/UF: Brasília/DF
Código do IBGE do Município destino: 5300108
Tipos Padrão de Objetivo: Reuniões com os temas "APAES" e Programa Brasil Digital".

PARANAGUÁ, PALÁCIO CARIJÓ, em 27 de junho de 2025

ADALBERTO MARCOS DE ARAÚJO
Presidente

Publicado por:
Danielle Alves da Costa
Código Identificador:8AF446E7

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 21/2025

ORIGEM: Processo Administrativo nº 26.695/2025.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ.

CONTRATADA: NACIONAL SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa especializada que realize a retirada dos forros Drywall existentes e realize a substituição total e/ou colocação do forro de mesmo material, com o fornecimento do material a ser utilizado.

VALOR TOTAL: R$ 18.254,50 (Dezoito mil duzentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos).

Paranaguá, 26 de junho de 2025.

ADALBERTO MARCOS DE ARAÚJO
Presidente

Publicado por:
Rogerio Hainocz da Veiga
Código Identificador:D622ADDE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
EXTRATO DE CONTRATO N.º 40/2025

Processo Licitatório n.º 12/2025
Inexigibilidade n.º 05/2025 Credenciamento 01/2025

Contratante:	Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná –CISLIPA
CNPJ:	13.681.884/0001-39
Responsável pela assinatura:	DANIEL GUSTAVO GIARETTA FANGUEIRO– DIRETOR EXECUTIVO DO CISLIPA – CONTRATANTE
Contratada:	K.J.R., GESTÃO, VIDA E SAÚDE S/A
CNPJ:	35.157.507/0001-38
Responsável pela assinatura:	ROSEMEIRE BELO DA SILVA
Objeto:	**CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE PESSOAS JURÍDICAS NA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ATENDIMENTO DA OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA SAMU 192 NO LITORAL DO PARANÁ**
Justificativa	Conforme Lei Federal 14.133/21, Lei Estadual 15.608/2007 e inteiro teor no processo Adm. n° 131/2025
Dotação	01.002.10.302.0902.2004.3.3.90.39. 99.99
Valor	R$ **185.616,00 (Cento e Oitenta e Cinco Mil e Seiscentos e Dezesseis Reais)**
Prazo/Vigência	12 (doze) meses
Foro	Comarca de Paranaguá – PR
Data da Homologação	16/06/2025

Paranaguá, 16 de junho de 2025

DANIEL GUSTAVO GIARETTA FANGUEIRO
Diretor Executivo do CISLIPA

Publicado por:
Daniel Gustavo Giaretta Fangueiro
Código Identificador:39F1F36F

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
EXTRATO DE CONTRATO N.º 41/2025

Processo Licitatório n.º 11/2025
Dispensa n.º 07/2025

Contratante:	Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná –CISLIPA
CNPJ:	13.681.884/0001-39
Responsável pela assinatura:	DANIEL GUSTAVO GIARETTA FANGUEIRO– DIRETOR EXECUTIVO DO CISLIPA – CONTRATANTE
Contratada:	CIRUPAR – COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS CIRURGICOS LTDA
CNPJ:	79.733.572/0001-30
Responsável pela assinatura:	HÉLIO CELSO STOKLOSKI
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA A CENTRAL DE REGULAÇÃO DO SAMU/CISLIPA.
Justificativa	Conforme Lei Federal 14.133/2021, Art. 54 Parágrafo § 1º e inteiro teor no processo nº 122/2025.
Dotação	01.002.10.302.0902.2002.3.3.90.39.00.00
Valor	R$ 57.670,00 (Cinquenta e Sete Mil, Seiscentos e Setenta Reais).
Prazo/Vigência	12 (doze) meses
Foro	Comarca de Paranaguá – PR
Data da Homologação	27/06/2025

Paranaguá, 27 de junho de 2025

DANIEL GUSTAVO GIARETTA FANGUEIRO
Diretor Executivo Do CISLIPA

Publicado por:
Daniel Gustavo Giaretta Fangueiro
Código Identificador:12105A9A

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
TERMO DE RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 08/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 07/2025

Processo Administrativo n.º 122/2025
Processo Licitatório n.º 11/2025
Dispensa Eletrônica n.º 07/2025

O Sr. Presidente do CISLIPA, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Ratifico todos os atos, praticados no presente procedimento licitatório, por verificar a legalidade dos mesmos em estrito e fiel cumprimento ao que determina a Lei Federal n° 14.133/2021;

Homologo o Processo de Dispensa Eletrônica de Licitação nº 07/2025, que tem por Objeto: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA A CENTRAL DE REGULAÇÃO DO SAMU/CISLIPA**".

Com fulcro na Lei 14.133/2021, e conforme inteiro teor do processo administrativo n.º 122/2025.

Adjudico o objeto a Licitante Contratada **CIRUPAR – COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS CIRURGICOS LTDA**, CNPJ 79.733.572/0001-30, valor total contratado R$ 57.670,00 (Cinquenta e Sete Mil, Seiscentos e Setenta Reais).

Este Termo entrará em vigor na data da sua publicação.

Paranaguá, 27 de junho de 2025.

DANIEL GUSTAVO GIARETTA FANGUEIRO
Diretor Executivo Do CISLIPA

Publicado por:
Daniel Gustavo Giaretta Fangueiro
Código Identificador:C84FE419

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
CONCURSO PÚBLICO 01/2021 EDITAL 349/2021
CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

Dispõe sobre a convocação dos candidatos aprovados no Concurso Público nº 01/2021 do Edital nº 01/2021, e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ/PR – FASP no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 230/2019 e considerando o Edital nº 01/2021 de Abertura do Concurso Público e o Edital 12/2021 de Homologação do Resultado Final e Classificação ambos do Concurso Público 01/2021, devidamente divulgados nos endereços eletrônicos www.concursosfau.com.br, www.paranagua.pr.gov.br e no do Diário Oficial dos Municípios do Paraná www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar, **CONVOCA,** os candidatos abaixo relacionados a comparecer no **prazo conforme item 01** deste EDITAL, munidos dos documentos exigidos no Edital n.º 01/2021 e no presente Edital.

DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO:

1.1 - Os documentos deverão ser entregues, **nos dias 02 de julho a 08 de julho de 2025 das 08h30min às 11h30min horas e das 13h30min às 16h30min**, na UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO JOÃO PEREIRA – UPA, Av. Roque Vernalha - Estradinha, Paranaguá - PR, 83206-250.

1.2 - Não serão recebidos documentos fora do horário e dia estipulado.

1.3 - Serão eliminados do Concurso Público os candidatos que convocados para apresentarem os documentos não comparecerem à entrega para análise documental ou não comprovarem os requisitos para o emprego público, no momento da convocação, em conformidade com item 3.1 do Edital 01/2021 – Edital de Abertura do Concurso Público 01/2021.

CANDIDATOS CONVOCADOS:

TÉCNICO EM ENFERMAGEM		
Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO GERAL
157019	DANIELLI MARTINS PUSCA	168

DOCUMENTOS EXIGIDOS – ORIGINAIS E CÓPIA:

I - Cédula de Identidade (R.G.) ou protocolo da identidade;
II - Certificado de reservista ou documento correspondente, quando couber.
III - Título de eleitor;
IV - Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência;
V - Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.);
VI – Certidão de registro de nascimento ou casamento;
VII – Certidão de registro de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos, quando couber;
VIII – Carteira de vacinação dos filhos até 06 (seis) anos;
IX – Comprovante de matrícula escolar dos filhos até 14 (quatorze) anos de idade;
X – Uma fotografia 3x4 recente, tirada de frente;
XI – Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pela Justiça Estadual (Distribuidor Fórum) e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos; devendo ser a via original;
XII – Declaração sobre o exercício de outro Emprego Público, emprego ou função pública, inclusive declaração de não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual ou federal, da administração direta ou indireta, inclusive fundacionais, nos casos que a lei indicar, declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio e, declaração de proventos de inatividade e/ou aposentadoria; devendo ser a via original com firma reconhecida em cartório (anexos I, II e III);
XIII – Número do PIS/PASEP/NIT/NIS;
XIV – Comprovante de endereço atualizado.
XV – Títulos apresentados.
XVI – Cópia Cartão Nacional de Saúde;
XVII – Número Conta Corrente ou Poupança;
XVIII – Comprovante de Escolaridade e demais requisitos exigidos no anexo I do edital 01/2021, para o exercício do Emprego Público;
XIX – Cópia da Carteira de Trabalho e qualificação civil;
XX – Comprovante Imunização Contra a Covid-19.

DA AVALIAÇÃO MÉDICA/EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL

O candidato que apresentar a documentação exigida será encaminhado para realização da Avaliação Médica/Exame Médico Pré-Admissional, **com data provável no dia 14 de julho de 2025** devendo apresentar exames laboratoriais e complementares realizados até trinta (30) dias imediatamente anteriores à data de publicação do Ato de Convocação do candidato, ou seja, do Edital de Convocação para Avaliação Médica/Exame, sendo os exames abaixo citados:

TÉCNICO EM ENFERMAGEM:
a.1 - ACUIDADE VISUAL
a.2 - AUDIOMETRIA TONAL LIMIAR COM TESTES DE DISCRIMINAÇÃO
a.3 - CREATININA
a.4 - GLICEMIA
a.5 – HBSAG - ANTÍGENO AUSTRÁLIA
a.6 - HEMOGRAMA COMPLETO
a.7 - HEPATITE B - ANTI-HBS (ANTÍGENO DE SUPERFÍCIE)
a.8 - HEPATITE C - ANTI-HCV
a.9 - PERFIL LIPÍDICO / LIPIDOGRAMA
a.10 – URINA I
a.11 - RADIOGRAFIA DE COLUNA LOMBO-SACRA

Em todos os exames deverá constar, além do nome, número do documento de identidade do candidato.
O local e horário da Avaliação Médica/Exame Médico Pré-Admissional serão divulgados através de edital no site do Diário Oficial dos Municípios do Paraná www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar.
O candidato que deixar de apresentar os exames laboratoriais e complementares e/ou não comparecer para a avaliação médica será considerado desistente.
Durante a Avaliação Médica poderão ser solicitados outros exames complementares, a depender da necessidade de esclarecimento de diagnóstico.
Os exames laboratoriais e complementares serão a expensas do candidato.
A Avaliação Médica/Exame Médico Pré-Admissional terá caráter eliminatório, sendo os candidatos considerados aptos ou inaptos, em conformidade com item 16.4.2 do Edital 01/2021.

DISPOSIÇÕES FINAIS

A data e local para entrega da Carteira de Trabalho e Previdência Social para os devidos registros e assinatura do Contrato de Trabalho, serão informados juntamente com o edital de aptidão.
Não haverá segunda chamada para a entrega dos documentos e/ou para a Avaliação Médica/Exame Médico Pré-Admissional, por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, importando na eliminação automática no Concurso Público.
O candidato convocado para a entrega da documentação poderá, a seu critério, solicitar nesta única fase, o reposicionamento para o final da lista classificatória. Por meio de formulário próprio (ANEXO IV) de Requerimento de Reclassificação ao Final da Lista de Aprovados no Concurso Público 01/2021; o qual deverá ser efeituado pessoalmente pelo candidato no prazo do item 1.1 deste Edital.
Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.

Paranaguá, 27 de junho de 2025.

WILSON EUGÊNIO GOMES DE MORAES
Diretor Geral

ANEXO I
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS PARA O EXERCÍCIO DE CARGO, FUNÇÃO OU EMPREGO PÚBLICO.

Eu,_____,RG n.º _____, CPF n.º _____, **DECLARO**, para fins de nomeação no EMPREGO PÚBLICO DE_____, na Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá - FASP, **QUE NÃO EXERÇO** e **NÃO ESTOU LICENCIADO** de qualquer cargo, emprego ou função pública na Administração Pública direta, autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo Poder Público, que seja **inacumulável** com o emprego público supramencionado, em consonância com o disposto nos incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal.
DECLARO, também, estar ciente de que devo comunicar a Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá – FASP qualquer alteração que venha a ocorrer em minha vida funcional que não atenda às determinações legais vigentes para os casos de acumulação de cargos, empregos ou funções públicas.
DECLARO, também, estar ciente de que prestar declaração falsa caracteriza o crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, e que por tal crime serei responsabilizado, independente das sanções administrativas, caso se comprove a inveracidade do declarado neste documento.
DECLARO, ainda, para fins de informação e controle, que, em consonância com o texto constitucional, atuo na seguinte Administração Pública:

Entidade Pública:
Cargo, emprego ou Função:
Admissão: Salário Base:
Carga Horária Semanal:

Entidade Pública:
Cargo, emprego ou Função:
Admissão: Salário Base:
Carga Horária Semanal:

DECLARO, por fim, que tomei conhecimento dos dispositivos constitucionais acima.

Paranaguá, ____de _____ de _____.

Assinatura

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE BENS

Nome:_____

Emprego
Público:_____CPF:_____

Pelo presente instrumento e em conformidade com a Lei Federal nº 8.429 de 02 de junho de 1992, DECLARO para todos os fins de direito, que:

() não possuo bens ou direitos a informar que constem em meu nome ou de meu cônjuge e dependentes.

() possuo bens ou direitos a informar que constem em meu nome ou de meu cônjuge e dependentes.

() sou isento da declaração de imposto de renda e, considerando minha nomeação em cargo público, apresento meu rol de bens e valores que compõem o meu patrimônio:

Bens imóveis
Número da matrícula:
Endereço:
Valor do bem:

Bens móveis
Veículo:
Placa:
Chassi:
Modelo:

Conta bancária
Banco:
Agência:
Conta corrente:

Me responsabilizo pelas informações prestadas, sendo expressão máxima da verdade.

Paranaguá, ____ de _____ de _____.

Assinatura

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE NÃO RECEBIMENTO DE PROVENTOS DE APOSENTADORIA.

Eu, _____,
RG n.º _____, CPF n.º _____, **DECLARO**, para fins de nomeação no EMPREGO PÚBLICO DE _____, na Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá - FASP, **QUE NÃO PERCEBO** proventos de aposentadoria decorrente do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição Federal, que seja **inacumulável** com o emprego público supramencionado.

DECLARO, ainda, estar ciente de que prestar declaração falsa caracteriza o crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, e que por tal crime serei responsabilizado, independente das sanções administrativas, caso se comprove a inveracidade do declarado neste documento.

DECLARO, por fim, que tomei conhecimento de toda a legislação supra referida.

Paranaguá, ____de _____ de _____.

Assinatura

ANEXO IV
TERMO DE DESISTÊNCIA TEMPORÁRIA

Eu, _____, brasileiro(a), estado civil _____,profissão _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____ e no RG nº _____ residente e domiciliado(a) à _____, na cidade _____ candidato(a) aprovado(a) no Concurso Público - Edital nº_____, classificado(a) em _____ lugar para o provimento do cargo de _____ da FASP Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá , conforme resultado final homologado em _____, venho pela presente declarar, por este ato, que renuncio à minha classificação no certame, passando a me posicionar em último lugar na lista dos classificados do cargo para o qual concorri.

Paranaguá-PR, _____ de _____ de _____.

Assinatura

Publicado por:
Cristian Fernandes da Silva
Código Identificador:1AE31862

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 955

DECRETO Nº 955

"Prorroga, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para adesão ao REFIS MUNICIPAL."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no §2º do art. 2º e no art. 13. da Lei Municipal nº 4.561, de 30 de maio de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado até a data de 31 de julho de 2025, o prazo para adesão ao Programa Especial de Recuperação Fiscal do Município de Paranaguá - REFIS MUNICIPAL, instituído pela Lei nº 4.561, de 30 de maio de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 27 de junho de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

VERONICA MARODIM MARQUES
Secretária Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:42601E24

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 890

PORTARIA Nº 890

"Desliga por motivo de falecimento o servidor Vanderlei Matosa França."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 203/2017 e Decreto nº 897/2018, e tendo em vista o contido no protocolado nº 45.131/2025,

RESOLVE:

I - Desligar por motivo de falecimento o servidor VANDERLEI MATOSA FRANÇA, matrícula nº 1.520-1, ocupante do cargo de Encarregado de Turma, lotado na Secretaria Municipal do Meio Ambiente, a partir de 17 de junho de 2025.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 27 de maio de 2025.

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:594BA522

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 891

PORTARIA Nº 891

"Desliga por motivo de falecimento a servidora Eliane Feitoza da Silva Rodrigues."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 203/2017 e Decreto nº 897/2018, e tendo em vista o contido no protocolado nº 45.077/2025,

RESOLVE:

I - Desligar por motivo de falecimento a servidora ELIANE FEITOZA DA SILVA RODRIGUES, matrícula nº 12.382-1/2, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, a partir de 18 de junho de 2025.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 27 de junho de 2025.

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:475A89D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 892

PORTARIA Nº 892

"Concede Licença Especial remunerada por motivo de falecimento de pessoa da família a Michelle Cristina da Silva Jianni."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 897/2018, em conformidade com o que dispõe a Lei Complementar nº 203/2017, considerando o que dispõe o art. 123, § 3°, inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), e tendo em vista o contido no protocolado nº 45.156/2025,

RESOLVE:

I - Conceder licença especial remunerada por motivo de falecimento de pessoa da família, pelo prazo de 08 (oito) dias, a servidora MICHELLE CRISTINA DA SILVA JIANNI, matrícula nº 9.821-1, ocupante do cargo de Monitor, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, com início em 17 de junho de 2025 e término em 24 de junho de 2025.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 27 de junho de 2025.

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:CE470FA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 893

PORTARIA Nº 893

"Exonera, a pedido, Felipe Jose Silva de Carvalho do cargo efetivo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipal de

Paranaguá), tendo em vista o contido no protocolado sob nº 44.086/2025,

RESOLVE:

I - Exonerar, a pedido, FELIPE JOSE SILVA DE CARVALHO, ocupante do cargo de Psicólogo, matrícula n° 93.895-1, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 17 de junho de 2025.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 27 de maio de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:EE2E3251

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 894

PORTARIA Nº 894

"Concede Licença Especial remunerada por motivo de falecimento de pessoa da família a servidora Lorena Jacinto Vanhoni."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 897/2018, em conformidade com o que dispõe a Lei Complementar nº 203/2017, considerando o que dispõe o art. 123, § 3°, inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), e tendo em vista o contido no protocolado nº 46.342/2025,

RESOLVE:

I - Conceder licença especial remunerada por motivo de falecimento de pessoa da família, pelo prazo de 08 (oito) dias, a servidora LORENA JACINTO VANHONI, matrícula nº 96.069-2, ocupante do cargo de Educador Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, com início em 23 de junho de 2025 e término em 30 de junho de 2025.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 27 de junho de 2025.

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:1D98F736

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2025

Dispensa de Licitação Nº 013/2025

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ – CNPJ nº 76.017.458/0001-15.
HIGUSHI & CIA LTDA – PANIFICADORA DELICAT'S – C.N.P.J. Nº 10.309.096/0001-28

Objeto: "Fornecimento de Coffee break, através de Contratação Direta por Dispensa de Licitação, para montagem e organização no local do evento da Conferência Municipal da Mulher, para um público de 100 (cem) pessoas. Com fulcro ao disposto 72 c/c no artigo 75, inciso Il, da Lei Federal n° 14.133/2021, em atendimento da Secretaria Municipal da Mulher e inteiro teor do processo administrativo nº 41.875/2025.

Valor total da aquisição: R$ 3.800,00 (Três mil e oitocentos reais)

Dotação Orçamentária: 42.003.2317.014.0422.034.3339039.4100.1958

Foro: Paranaguá-Pr

Paranaguá, 27 de Junho de 2025.

DAIANE MACHADO AVILA CHRISTAKIS
Secretária Municipal da Mulher

Publicado por:
Cristiane Dos Santos Zella
Código Identificador:5074EA99

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2025

Ratifico todos os atos praticados no presente procedimento licitatório – modalidade Dispensa de Licitação nº 013/2025, por verificar a legalidade dos mesmos em estrito e fiel cumprimento ao que determina a Lei Federal nº 14.133/2021.

Em consequência homologo o presente procedimento.

Paranaguá, 27 de Junho de 2025.

DAIANE MACHADO AVILA CHRISTAKIS
Secretária Municipal da Mulher

Publicado por:
Cristiane Dos Santos Zella
Código Identificador:373C995D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2025

A Secretária Municipal da Mulher de PARANAGUÁ - PR., no uso de suas atribuições legais que disciplina o Decreto nº 831/2018;

R E S O L V E:

I. Fica homologado o Processo de Dispensa de Licitação nº 013/2025, que tem por Objeto: "Fornecimento de Coffee break, através de Contratação Direta por Dispensa de Licitação, para montagem e organização no local do evento da Conferência Municipal da Mulher, para um público de 100 (cem) pessoas. Com fulcro ao disposto 72 c/c no artigo 75, inciso Il, da Lei Federal n° 14.133/2021, em atendimento da Secretaria Municipal da Mulher e inteiro teor do processo administrativo nº 41.875/2025.

II. Adjudico o objeto à Licitante Contratada**: HIGUSHI & CIA LTDA – PANIFICADORA DELICAT'S – C.N.P.J. Nº 10.309.096/0001-28.**

III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

Paranaguá, 27 de Junho de 2025.

DAIANE MACHADO AVILA CHRISTAKIS
Secretária Municipal da Mulher

Publicado por:
Cristiane Dos Santos Zella
Código Identificador:D27337ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA 257/2025

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 11/08/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
PCZ2I07	277450T000029342	12/04/2025	73400	

Publicado por:
Gisele Tavares de Miranda
Código Identificador:B6054A66

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA 260/2025

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 14/08/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
AFP1300	277450T000036318	15/04/2025	57461	
AOQ0J26	277450T000040510	17/04/2025	73400	
AQW7803	277450T000012278	16/04/2025	73662	
AUG2396	277450T000029344	16/04/2025	73400	10863236960
AWJ8G34	116100T002800903	12/04/2025	55250	
AYX0G29	277450T000040168	19/04/2025	55250	
BCV1F70	277450T000019556	18/04/2025	73400	
FQC1J16	277450T000040170	19/04/2025	55250	
GNF3I01	277450T000039909	18/04/2025	55250	03347462870
PXE1F08	116100T000931842	10/04/2025	54600	
QPX0H61	116100T002800906	12/04/2025	55250	
RHN8A49	277450T000040174	19/04/2025	73400	03840971093
SEH6H96	277450T000034592	18/04/2025	73400	13973537917

Publicado por:
Gisele Tavares de Miranda
Código Identificador:1EABB608

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA 263/2025

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 15/08/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
BEH6B05	277450T000033377	12/11/2024	56060	01592457868
SFK1G80	116100T000487011	23/12/2024	56060	

Publicado por:
Gisele Tavares de Miranda
Código Identificador:1505DC1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 262/2025

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 15/08/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AEU7H04	277450T000034497	29/11/2024	54870	R$ 195,23
AFC4142	277450T000035523	08/12/2024	51851	R$ 195,23
BAS4C50	277450T000031738	16/11/2024	55413	R$ 195,23
BBD5D77	277450T000035538	11/12/2024	55414	R$ 195,23
BCL0994	277450T000030343	22/10/2024	51930	R$ 293,47
BDD3D89	277450T000007337	22/11/2024	70301	R$ 293,47
BDR5F39	277450T000012647	11/11/2024	58198	R$ 880,41
BEB9F21	277450T000034103	18/11/2024	76332	R$ 293,47
BEJ7H03	277450T000021987	23/09/2024	57380	R$ 293,47
BET2D72	277450T000033550	29/12/2024	76332	R$ 293,47
MHW4A11	277450T000004713	20/09/2024	60412	R$ 195,23
RHA6C97	277450T000033948	16/12/2024	54526	R$ 195,23
RHE2D03	277450T000031016	05/11/2024	59670	R$ 1.467,35
RHY0G15	277450T000031273	10/12/2024	66531	R$ 195,23
TAI9F64	277450T000029263	20/12/2024	59670	R$ 1.467,35
TAI9H09	277450T000031291	26/12/2024	66531	R$ 195,23
TAO0F24	277450T000031271	10/12/2024	66371	R$ 195,23

Publicado por:
Gisele Tavares de Miranda
Código Identificador:2D467F15

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CAMARA MUNICIPAL
ORDEM DO DIA

22ª Reunião Ordinária – 30 de junho de 2025 (às 20:00 horas)

PROJETOS DE LEI:

PROJETO DE LEI Nº 069/2025, do Vereador **Professor Carlos**, que denomina de **Rua Maria Josefa Passoli Biscaldi**, a Rua Projetada H, no loteamento Tóquio 1. **Em segunda discussão.**

PROJETO DE LEI Nº 054/2025, do **Prefeito Municipal**, que altera os artigos 1º e 2º da Lei Municipal nº 5.150/2022, que institui o auxílio alimentação aos servidores ativos ocupantes das carreiras que especifica. **Em primeira discussão.**

PROJETO DE LEI Nº 096/2025, dos Vereadores **Professor Utrila, Sargento Marrique, Rauny Rici Aguiar, Mancha da Saúde, Dr. Waldur Trentini e Carlos Augusto Pereira de Lima**, que inclui inciso LXX no art. 8º da Lei Municipal nº 4.724/2018, que institui o Calendário de Datas Comemorativas e de Conscientização do Município, para instituir o **"Dia do Empreendedor"**, comemorado no dia 5 de outubro. **Em primeira discussão.**

PROJETO DE LEI Nº 103/2025, do Vereador **Maurício Miranda**, que denomina de Rua Iraci Lourenço Trindade, a passagem 3, localizada no Jardim Morumbi. **Em primeira discussão.**

PROJETOS DE DECRETO LEGISLATIVO:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 006/2025, do Vereador **Carlos Augusto Pereira de Lima**, que concede Título de Cidadã Honorária de Paranavaí à Senhora Doutora Desembargadora **Joeci Machado Camargo**. **Em discussão única.**

REQUERIMENTOS:

REQUERIMENTO Nº 138/2025, do Edil **Sampaio**, que requer informações sobre o cronograma de instalação dos abrigos/pontos de ônibus no Município de Paranavaí. **Em discussão única.**

REQUERIMENTO Nº 139/2025, da Vereadora **Professora Cida Gonçalves**, que requer informações ao Chefe do Poder Executivo, sobre a existência de projetos, ações ou estudos voltados ao controle e combate da infestação de formigas saúvas no município. **Em discussão única.**

REQUERIMENTO Nº 140/2025, do Edil **Professor Carlos**, que requer seja oficiado ao Chefe do Poder Executivo Municipal, ou à Secretaria Municipal de Infraestrutura, solicitando informações acerca da situação precária das bocas de lobo em diversas vias públicas da cidade. **Em discussão única.**

REQUERIMENTO Nº 141/2025, do Vereador **Professor Carlos**, que requer à Mesa Diretora, que seja oficiado ao Comando do 8º Batalhão de Polícia Militar e à Secretaria de Estado da Segurança Pública, solicitando o aumento do efetivo da Patrulha Escolar no Município de Paranavaí, com extensão do atendimento também aos distritos. **Em discussão única.**

CARLOS AUGUSTO PEREIRA DE LIMA
Presidente

Publicado por:
Sérgio Henrique
Código Identificador:B16C8337

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
PORTARIA 027/2025

PORTARIA Nº 027/2025

Súmula: Publica a alteração do período de férias do Empregado, LAIS RODRIGUES PERIN, devido a uma necessidade pessoal.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1o Divulgar o a alteração do período de férias do Empregado, LAIS RODRIGUES PERIN, em exercício no cargo de Diretor de Programas e Projetos, matrícula nº 32, referente ao período aquisitivo referente ao exercício de 2024/2025, qual seja, o período de 10/01/2024 a 09/01/2025, em razões pessoais, em consonância com a ciência das partes.

Parágrafo Único: As férias que seriam do período de 23/06/2025 a 07/07/2025, Serão alteradas para o período de 14/07/2025 a 28/07/2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

.. Paranavaí, 26 de junho de 2025.

JOSÉ GABRIEL GONÇALVES FACHIANO
Presidente - CICA

Publicado por:
Thais Barranco Cunha
Código Identificador:EBC6D2AB

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
AVISO CP 03-2025

PROCESSO DIGITAL Nº 1011/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 60/2025
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº03/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 10/2025

Levamos ao conhecimento dos interessados, que o **Consórcio Intermunicipal de Saúdee Serviços/Amunpar**realizará **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS EM SAÚDE PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES EM ANÁLISES CLÍNICAS.**
Este Chamamento Público tem como objeto a convocação de Pessoas Jurídicas para realização de serviços médicos, profissionais na área da saúde, conforme descritivos e valores determinados naTabelade Preços Públicos 2025, Anexo I da Resolução 09/2025, disponível no endereço eletrônicohttps://cisamunpar.atende.net/cidadao/pagina/chamamentos-publicos, previamente qualificadas por meio da Chamada Pública 05/2024, disponível nolink: https://cisamunpar.atende.net/autoatendimento/servicos/e-chamamento-publico-0524.
A proponente deverá realizar a inclusão de todos os documentos relacionados no item 6deste edital,e o preenchimento da descrição do pedido para identificação da proponente nosdizeres como segue:
CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS EM SAÚDE PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES EM ANÁLISES CLÍNICAS.
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2025
INTERESSADO:
ESPECIALIDADE:
CERTIFICADO PRÉ-QUALIFICAÇÃO Nº ____/_____
ENDEREÇO:
TELEFONE PARA CONTATO:
2. A documentação poderá ser encaminhada via sistema,**a partir do dia 11/07/2025,**mediante acesso identificado do interessado no sistema eletrônico.
3. A dotação orçamentária destinada ao pagamento do objeto do Chamamento Público 03/2025 para o exercício de 2025está prevista e indicada no processo pela área competente do CIS/AMUNPAR.
4. O Edital completo, bem como outras informações poderão ser solicitados junto à Comissão Permanente de Licitação do **Consórcio Intermunicipal de Saúdee Serviços/Amunpar**, Rua Marechal Cândido Rondon, nº 645, Centro, Paranavaí – PR ou na página eletrônica www.consorciodesaude.com.br, pelos telefones (44) 3421-5180, 3421-5174ou 3421-5183ou pelo endereço deemail: credenciamento@consorciodesaude.com.br.
Paranavaí,27 de junho de 2025.

EDIVAN GUERREIRO BARÃO
Diretor Geral
CIS/AMUNPAR

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:82AF0231

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
EXT CC 136-25

EXTRATO DE CONTRATO
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE AMUNPAR.
Contratada: OKIMOTO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ: 33.980.474/0001-04
Objeto:CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS EM SAÚDE PARA REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTOS EM ESPECIALIDADES E/OU EXAMES DIAGNÓSTICOS DE FORMA COMPLEMENTAR

Dotação Orçamentária:	**[2025]**
	65 - 01.001.0010.0302.2009.2030.33390395099000000000.2001

Prazo de Vigência:26/06/2025 a 28/02/2026.
Valor: R$1.004.846,52(um milhão, quatro mil, oitocentos e quarenta e seis reais e cinquenta e dois centavos).
Modalidade do Processo:Inexigibilidade.
TIPO/Nº:Contrato nº 136/2025
Foro:Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.
Paranavaí, 27 de junho de 2025.

EDIVAN GUERREIRO BARÃO
Diretor CIS/AMUNPAR

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:68CD79A8

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
EXTRATO 3° TERMO ADITIVO - CONTRATO 126/2024

EXTRATO DE ADITIVO Nº3/2025

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE AMUNPAR.
Contratada: ELOIZA IZUMI SHINKAWA KAMITANI
CNPJ: 015.833.589-94
Objeto:LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA SEDIAR O CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIALI- RENASCER (CAPSLOANDA).
Dotação Orçamentária:[2025]
10-01.001.0010.0302.2009.2001.33390361500000000000.2001
TIPO DE ADITIVO:Cessão
Prazo de Vigência:01/07/2025 a01/07/2026.
Valor: R$0,00(zero).
Modalidade do Processo:Inexigibilidade.
TIPO/Nº:Contrato nº126/2024.

Foro:Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.
Paranavaí, 30 de junho de 2025.

EDIVAN GUERREIRO BARÃO
Diretor Geral
Consórcio Intermunicipal de Saúde CIS/AMUNPAR

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:915C041E

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
PORTARIA 164-25

PORTARIA Nº 164/2025

O Diretor Geral do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR, Edivan Guerreiro Barão, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Designar as pessoas abaixo citadas para responder como Gestor e Fiscais do Processo de Contratação referente ao Credenciamento de Pessoas Jurídicas Prestadoras de Serviços em Saúde para realização de atendimentos em Especialidades e/ou Exames Diagnósticos de forma complementar – Exercício 2.025, nos termos da Resolução nº13/2024 do CIS/AMUNPAR.

NOME DO FISCAL	CATEGORIA	MATRÍCULA FUNCIONAL
ELISÂNGELA ZAGO CAMPOS AGUIAR	GESTOR	Nº 358-1
SOLANGE MARIZA ZONTA	FISCAL	Nº 489-1
BIANCA EDUARDA DE OLIVEIRA BELORDI	SUPLENTE	Nº483-1

Os mesmos são responsáveis pelo seguinte Contrato:

CONTRATO	NOME DA EMPRESA
136/2025	OKIMOTO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

Esta Portaria entrará em vigor nesta data. Paranavaí, 26 de junho de 2025.

EDIVAN GUERREIRO BARÃO
Diretor Geral

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:8FDCFFFE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
PORTARIA Nº 166/2025

PORTARIA Nº 166/2025

A Diretora Geral do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR, Sr. Edivan Guerreiro Barão, no uso de suas atribuições legais, contratuais e estatutárias que lhe é conferida,

RESOLVE

ALTERAR a outrora fiscal contratual, nos termos da Portaria nº 059/2024, Andressa Tiemi de Andrade Tanouye", inscrita na matrícula funcional nº 366-1, para **JULIANA GUINAMI DA SILVA COSTA**, inscrita na matrícula funcional nº 327-1, nos termos da Resolução nº 25/2023 do Cis/Amunpar.

Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Paranavaí, 27 de junho de 2025.

EDIVAN GUERREIRO BARÃO
Diretor Geral
CIS/AMUNPAR

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:49125F4F

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
RESOLUÇÃO N° 13/2025

RESOLUÇÃO N° 13/2025

SÚMULA: REGULAMENTA A CESSÃO DE SERVIDORES E EMPREGADOS PÚBLICOS PARA O CIS/AMUNPAR E DOS EMPREGADOS PÚBLICOS DO CONSÓRCIO PARA OUTROS ÓRGÃOS, ENTES E ENTIDADES COM O SEM ÔNUS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMUNPAR, Sr. **Ulisses de Souza**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na alínea "z" do art. 5º da 2ª Alteração do Contrato de Consórcio c/c o art. 33 do Anexo I do Regime Interno, quanto a cessão de servidores e empregados públicos para o CIS/AMUNPAR e dos empregados públicos do consórcio para outros órgãos, entes e entidades com o sem ônus, resolve:

Art. 1º – Fica regulamentado e autorizada a cessão de servidores e empregados públicos para o CIS/AMUNPAR e de empregados públicos do consórcio para outros órgãos, entes e entidades por prazo determinado, com ou sem ônus para o Cedente, a ser realizado mediante convênio e instrumentalizado por meio de termo de cessão entre as partes interessadas.

Art. 2º – O termo de cessão é um ato autorizativo pelo qual o empregado público, sem suspensão ou interrupção do vínculo funcional com a origem, passa a ter exercício fora da sua unidade de lotação.

Parágrafo único. Não haverá cessão sem o pedido do Cessionário, a concordância do Cedente e a anuência do empregado público Cedido.

Art. 2º – Os órgãos, entes e entidades da União, Estado e Municípios consorciados poderão ceder servidor ou empregado público, com ou sem ônus, para o CIS/AMUNPAR nos termos da sua legislação, nos moldes fixados neste instrumento e em seu respectivo Estatuto, podendo ainda esta cessão ser parcial com a repartição dos encargos pelas partes acordantes.

Art. 3º – Ao servidor ou empregado público cedido com ônus serão aplicadas as seguintes regras:

I – receberá sua remuneração integral pelo ente Cedente e permanecerá vinculado ao seu regime jurídico e previdenciário originário;
II – A critério da Direção-Geral fará jus a percepção de gratificação por cessão em valor correspondente a 40% (quarenta por cento) do cargo ou emprego equivalente previsto no Plano de Cargos e Salários, que será paga proporcionalmente na hipótese de cessão parcial;
III – fica autorizada a prestação de serviços na modalidade remota, em hipótese de cessão integral ou parcial, nos termos do Estatuto e resolução específica.

Art. 4º – O empregado público do consórcio poderá ser cedido para exercer cargo efetivo, em comissão ou cargo de confiança para outros órgãos, entes e entidades, podendo ocorrer com ou sem prejuízo dos vencimentos, com ou sem ônus para o CIS/AMUNPAR.

Art. 5º – A cessão será efetivada mediante Portaria do Cessionário, após a publicação do extrato do Termo de Cessão pelo Cedente e resolução específica.

Parágrafo único. A portaria e a resolução deverá conter obrigatoriamente o prazo de duração da cessão, a possibilidade de prorrogação, com ou sem prejuízo da remuneração do servidor ou empregado público cedido e quem ficará responsável pelos ônus financeiro da cessão realizada.

Art.6º – Ao servidor ou empregado público cedido com ônus para o CIS/AMUNPAR, a verba remuneratória corresponderá ao valor

fixado no plano de cargos e salários do consórcio ou à função equivalente, nos termos a serem especificados no Estatuto de origem.

Art. 7º – Fica autorizado o pagamento de ressarcimento de despesas de deslocamento aos servidores cedidos que tenham necessidade de se deslocar de seus Municípios até a sede do CIS/AMUNPAR ou de seus polos regionais para a prestação dos serviços, considerada a quilometragem realizada e o valor por quilômetro rodado fixado pela Diretoria Executiva do consórcio.

Art. 8º – Qualquer que seja a modalidade de cessão, o pagamento de adicionais ou gratificações não configura novo vínculo de emprego com o servidor ou empregado público cedido, inclusive para fins de responsabilidade na seara trabalhista ou previdenciária.

Art. 9º – O ente consorciado Cedente que assumir o ônus da cessão poderá contabilizar os respectivos valores como créditos hábeis para operar compensação com as obrigações previstas no Contrato de Rateio, limitado ao valor de rateio estabelecido para o respectivo município consorciado.

Art. 10 – A formalização da cessão no âmbito do CIS/AMUNPAR será feita por meio de Resolução da Presidência da qual constará obrigatoriamente o cargo no qual o empregado público está sendo investido, a informação sobre a condição de pagamento dos vencimentos e, no caso da cessão com pagamento de salário pelo Cedente, deverá constar a forma de reembolso.

Parágrafo único. Cabe aos ordenadores de despesas do Cedente e do Cessionário zelarem pelo cumprimento da obrigação de reembolso.

Art. 11 – A cessão poderá ser feita sem ônus para o Cedente mediante reembolso em que as parcelas despendidas pelo Cedente com o empregado público cedido são restituídas pelo Cessionário, respeitadas, as limitações remuneratórias dispostas no inciso XI do caput do art. 37 da Constituição Federal.

Art. 12 – O valor a ser reembolsado disposto no artigo anterior, será apresentado mensalmente pelo Cedente ao Cessionário, discriminado por parcela e empregado público, por prazo a ser definido em instrumento próprio.

§ 1º – O reembolso será efetuado até o último dia útil do mês subsequente ao pagamento realizado ao empregado Cedido.
§ 2º – O descumprimento do disposto no parágrafo primeiro implica o encerramento da cessão e o retorno imediato do empregado público Cedido ao exercício de suas funções na Cedente.

Art. 13 – Estão sujeitas a reembolso:

I – parcelas de natureza remuneratória, tais como vencimento padrão, salário, vencimento básico e subsídio;
II – adicionais de tempo de serviço, de produtividade, de assiduidade e por mérito;
III – auxílio-alimentação;
IV – Vantagens de natureza pessoal, tais como: adicional de capacitação, de titulação, de tempo de serviço;
V – Quaisquer outras verbas ou vantagens pessoais recebidas que não possuam natureza indenizatória e estejam incorporadas à remuneração do Cedido;
VI – Todas as contribuições incidentes na relação de trabalho como INSS, FGTS, PIS e outras que vierem a ser criadas;
VII – As parcelas patronais de assistência à saúde, de caráter periódico e de natureza permanente e demais encargos.

Art. 14 – Não haverá reembolso das seguintes parcelas:

I – Valores que excedam o teto remuneratório aplicável aos servidores e empregados públicos dispostos no inciso XI do art. 37 da Constituição Federal;
II – Multa de 40% do FGTS prevista no §1º do art. 18 da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990;
III – Parcelas relativas a cargo em comissão ou função de confiança exercido no Cedente;
IV – Valores decorrentes de adesão do empregado público a programas de demissão voluntária – PDV;
V – Valores despendidos pela Cedente com assistência médica e odontológica que porventura vierem a ser ofertados a seus empregados públicos;
VI – Quaisquer outras parcelas, indenizatórias ou remuneratórias, que, não incorporadas ao salário do empregado cedido, possuam natureza temporária, eventual ou sejam pagas em decorrência da função exercida no órgão ou na entidade de origem;
VII – Gratificações em geral, incluídas as de qualificação e as concedidas pelo Cedente em decorrência da Cessão, independentemente da denominação adotada;

Art. 15 – No âmbito do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMUNPAR, a competência para homologar o Termo de Cessão será da Diretoria-Geral do consórcio.

Art. 16 – O Termo de Cessão será sempre por prazo determinado, com vigência de 2 (dois) anos, contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o interesse e a conveniência das partes por meio de termo aditivo.

Art. 17 – É dispensado novo ato de cessão, desde que mantidas as condições mínimas exigidas para a cessão do empregado público nas seguintes hipóteses:

I – O empregado público já cedido seja nomeado, com prévia anuência do órgão Cedente, para o exercício de cargo diverso daquele que ensejou o ato originário; ou
II – O empregado público já cedido seja nomeado, com mera comunicação ao Cedente, no mesmo órgão, para o exercício de cargo diverso daquele que ensejou o ato originário.

Art. 18 – O CIS/AMUNPAR reserva o direito de requisitar a qualquer tempo, o retorno do empregado público cedido, mediante manifestação por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Art. 19 – O Termo de Cessão poderá ser rescindido de comum acordo entre as partes, ou quando na inadimplência do Cessionário em relação à realização dos pagamentos nos prazos estabelecidos ou no caso da não realização de reembolso, quando aplicável.

I – Após notificação, o empregado público cedido será automaticamente reconduzido ao consórcio, devendo se apresentar imediatamente junto a Cedente, sob pena de abandono de cargo se decorrido prazo superior a 30 (trinta) dias.
II – O Termo de Cessão poderá ser rescindido unilateralmente pela parte Cedente, a qualquer tempo, por interesse do serviço público.

Art. 20 – A presente regulamentação aplica-se no que couber a cessão de servidores e empregados públicos vigentes entre órgãos, entes e entidades da União, do Estado e dos Municípios consorciados em que o CIS/AMUNPAR seja Cedente ou Cessionário da cessão realizada.

Art. 21 – Os casos omissos serão dirimidos pelo Diretor-Geral do CIS/AMUNPAR.

Art. 22 – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí/PR, 24 de junho de 2025.

ULISSES DE SOUZA
Presidente do CIS/AMUNPAR

Publicado por:
Vinicius Augusto Felizardo
Código Identificador:305377FA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
RESOLUÇÃO N° 14/2025

RESOLUÇÃO N° 14/2025

SÚMULA: CEDE EMPREGADO PÚBLICO DO CIS/AMUNPAR PARA O HEMONÚCLEO REGIONAL DE PARANAVAÍ (HEMEPAR) POR PRAZO DETERMINA COM ÔNUS PARA O CONSÓRCIO PÚBLICO.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMUNPAR, Sr. **Ulisses de Souza**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na alínea "z" do art. 5º da 2ª Alteração do Contrato de Consórcio c/c o art. 33 do Anexo I do Regime Interno, art. 23 do Decreto Federal n.º 6.017/2007 e Resolução do CIS/AMUNPAR n.º 13/2025, resolve:

Art. 1º – Ceder o empregado público do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMUNPAR, Sr. **JOSUÉ FERRAZ BAENA JÚNIOR**, médico clínico geral desta associação pública desde 10 de dezembro de 2012, matrícula 367-2, para desempenhar suas atribuições junto ao **HEMONÚCLEO REGIONAL DE PARANAVAÍ (HEMEPAR)**, a contar da assinatura do Termo de Cessão firmado entre as partes, com ônus para o Cedente.

Art. 2º – O prazo de vigência da cessão disposta no art. 1º desta resolução é de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado a critério das partes acordantes.

Parágrafo único. O interesse de prorrogação da cessão pelo Cessionário deve ser previamente comunicada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias ao Cedente.

Art. 3º – Os deveres e obrigações, bem como as hipóteses de rescisão, reembolso entre outras disposições estão fixadas no Termo de Cessão firmado entre as partes que faz parte integrante da presente resolução.

Art. 4º – Os casos omissos serão dirimidos pelo Diretor-Geral do CIS/AMUNPAR.

Art. 5º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí/PR, 25 de junho de 2025.

Publicado por:
Vinicius Augusto Felizardo
Código Identificador:4D3EB86A

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
RESOLUÇÃO Nº 11/2025

RESOLUÇÃO Nº 11/2025

Regulamenta a Lei Federal n.º 14.129/2021, que dispõe sobre o "Governo Digital", no âmbito do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMUNPAR e dá outras providências.

Considerando a necessidade de regulamentação da Lei Federal n.º 14.129/2021, "Lei do Governo Digital" no âmbito do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMUNPAR;
Considerando o intuito de modernizar e digitalizar os serviços públicos ofertados aos 28 (vinte e oito) municípios consorciados, bem como aumentar a qualidade e eficiência dos serviços prestados por meio da desburocratização, da inovação, da transformação digital e da participação do cidadão;
O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA SAÚDE – CIS/AMUNPAR, Senhor Sr. Ulisses de Souza, no uso de suas atribuições legais e estatutárias em vigor, resolve expedir a presente resolução**:**

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º – Fica instituído o Programa Governo Digital no âmbito do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMUNPAR, que visa promover a eficiência pública, a inovação, a digitalização dos processos administrativos, a desburocratização e a participação do cidadão de forma mais digital, intuitiva, célere e transparente.

Art. 2º – Considera-se, para fins desta Resolução:
I – usuário: pessoa física ou jurídica que se beneficia ou utiliza, efetiva ou potencialmente, do serviço público ofertado pelo consórcio;
II – colaborador: quem exerce cargo, emprego ou função pública ainda que de forma transitória no consórcio;
III – empregado público: pessoa física, aprovada em concurso público, que presta serviços ao CIS/AMUNPAR, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT mediante contrato de trabalho, por prazo indeterminado;
IV – entes consorciados: são entes municipais que ratificaram o protocolo de intenções por meio de lei específica para ser associado do CIS/AMUNPAR;
V – prestadores de serviços: pessoa física ou jurídica que por meio de licitação ou contratação direta prestam serviços para o CIS/AMUNPAR;
VI – carta de serviços: documento que tem por objetivo informar o usuário sobre os serviços prestados por meio do CIS/AMUNPAR, as formas de acesso a esses serviços, seus compromissos e padrões de qualidade de atendimento ao público;
VII – autoatendimento: acesso pelo cidadão aos serviços públicos prestados pelo consórcio por meio digital, sem necessidade de mediação humana;
VIII – base de serviços públicos do consórcio: base de dados que contém as informações necessárias sobre a oferta de serviços públicos;
IX – plataformas de governo digital: ferramentas digitais e serviços comuns prestados pelo CIS/AMUNPAR, ofertado de forma centralizada e compartilhada, necessárias para a oferta digital de serviços e políticas públicas no âmbito do consórcio;
X – assinatura digital: forma de autenticação eletrônica que utiliza criptografia para garantir que um documento digital não foi alterado após a assinatura e que esta pertence ao signatário ali consignado por meio de certificado digital emitido por autoridade certificadora credenciada na ICP-Brasil;
XI – biometria: é uma forma de assinatura digital que utiliza características físicas únicas, como impressão digital ou reconhecimento facial para validar a identidade do signatário e garantir a integridade do documento;
XII – manifestações: reclamações, denúncias, sugestões, elogios e demais pronunciamentos de usuários que tenham como objeto a prestação de serviços públicos e a conduta dos colaboradores na prestação e fiscalização de tais serviços.
Parágrafo único. Aplicam-se a esta resolução os conceitos da Lei Federal n.º 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais).

DAS DIRETRIZES

Art. 3º – O Programa de Governo Digital terá as seguintes diretrizes:
I – a manutenção dos serviços digitais disponíveis, bem como a garantia da sua evolução tecnológica, visando a desburocratização dos procedimentos administrativos adotados no âmbito do CIS/AMUNPAR;
II – a ampliação da oferta de serviços digitais, de forma intuitiva, de fácil acesso e compreensível ao cidadão, incluindo os serviços de telemedicina, para acesso facilitado aos agendamentos ou às posições em fila de espera, como preconiza o governo digital, o cidadão deve procurar a sua unidade de saúde de origem, uma vez que cada município se organiza de forma diversa para atendimento desta necessidade.

acompanhamento em tempo real da fila de espera para agendamentos de consultas, exames e cirurgias;
III – aproximação entre a gestão do CIS/AMUNPAR, os municípios consorciados e o cidadão que utilizar os serviços disponibilizados pelo consórcio;
IV – uso massivo da tecnologia da inovação como meio indispensável para inclusão digital dos cidadãos visando a eliminação das desigualdades sociais e territoriais;
V – busca permanente pela melhoria dos processos e instrumentos utilizados para atendimento dos municípios consorciados e do cidadão mediante a utilização de serviços digitais acessíveis aos cidadãos, por meio de dispositivos móveis.
VI – uso de linguagem, clara, acessível e compreensível a qualquer cidadão, evitando, assim, barreiras de acesso aos serviços ofertados pelo consórcio;

VII – o estímulo ao uso das assinaturas eletrônicas, incluindo a biométrica, nas interações e nas comunicações entre o consórcio, órgãos, entidades e prestadores de serviços e entre estes e os cidadãos;
VIII – a proteção de dados pessoais dos usuários dos serviços prestados pelo CIS/AMUNPAR, nos termos da Lei Federal n.º 13.079/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais) e da Lei n.º 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação)
IX – a facilitação de acesso as pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, nos termos da Lei Federal n.º 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência) e aos idosos, nos moldes da Lei Federal n.º 10.741/2003 (Estatuto da Pessoa Idosa);

DA DIGITALIZAÇÃO DO CONSÓRCIO PÚBLICO E DA PRESTAÇÃO DIGITAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Art. 4º – A Direção-Geral do CIS/AMUNPAR, em parceria com os 28 (vinte e oito) entes consorciados promoverá ações integradas visando a facilitação dos serviços prestados a população mediante o compartilhamento de dados pessoais em ambiente seguro quando for indispensável para a prestação do serviço ofertado pelo consórcio visando a máxima eficiência no atendimento das consultas, dos exames e das cirurgias agendadas, com o especial fim de eliminar as ausências e o aumento de fila de espera.
Art. 5º – O CIS/AMUNPAR poderá criar instrumentos para desenvolvimento de capacidades individuais e organizacionais necessárias à transformação digital, com o objetivo de:
I – criar e avaliar estratégias e conteúdos para o desenvolvimento de competências para a transformação digital entre seus colaboradores;
II – pesquisar, desenvolver e testar métodos, ferramentas e iniciativas para a colaboração entre os empregados públicos, municípios consorciados e os cidadãos visando soluções focadas na transformação digital de acesso, atendimento e acompanhamento dos usuários do serviço prestado pelo CIS/AMUNPAR.
Art. 6º – As Plataformas de Governo Digital são ferramentas digitais à disposição dos 28 (vinte e oito) municípios consorciados, normalmente ofertados de forma centralizada e compartilhada para maior eficiência administrativa dos serviços digitais disponibilizados pelo consórcio, devendo possuir pelo menos as seguintes funcionalidades:
I – ferramenta digital, incluindo aplicativos para dispositivos móveis, de solicitação de atendimento, canal de acompanhamento e entrega dos serviços públicos, por meio do atende.net;
II – painel de monitoramento do desempenho dos serviços públicos ofertados pelo CIS/AMUNPAR e canal de dúvidas, críticas e sugestões para a melhora dos serviços disponibilizados a população.
§ 1º O acesso as plataformas de Governo Digital poderão ser acessados por meio de portal e/ou sítio oficial, de aplicativo, canais digitais, totens entre outros devendo conter as informações institucionais, notícias e a efetiva prestação dos serviços públicos.
§ 2º As funcionalidades disponibilizadas em meio digital deverão observar os padrões de interoperabilidade e a necessidade de integração de dados entre os sistemas utilizados pelo consórcio, pelos municípios consorciados e pelos prestadores de serviços.
§ 3º As plataformas de Governo Digital deverão atender ao disposto na Lei Federal n.º 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados), na Lei n.º 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), bem como nas regulamentações do Sistema Único de Saúde – SUS para a prestação de serviços de saúde de média e alta complexidade.
Art. 7º – O CIS/AMUNPAR, os municípios consorciados, demais órgãos e entidades responsáveis pela prestação digital de serviços públicos vinculados ao consórcio, deverão no âmbito de suas respectivas competências:
I – manter atualizadas as informações institucionais e as comunicações de interesse público, principalmente no que diz respeito à Carta de Serviços ao Cidadão;
II – monitorar e implementar ações de melhoria dos serviços públicos prestados, com base nos resultados da avaliação de satisfação dos usuários dos serviços;
III – integrar os serviços públicos às ferramentas de notificação aos usuários, de assinatura eletrônica, inclusive, biometria, quando aplicáveis;
IV – eliminar, inclusive por meio da interoperabilidade de dados, exigências desnecessárias quanto à apresentação, pelo usuário, de informações e documentos comprobatórios que já estejam no banco de dados do consórcio ou de outrem ente, órgão ou entidade que a associação pública tenha acesso;
V – aprimorar a gestão de políticas públicas por meio da aplicação de inteligência de dados da plataforma digital;
Art. 8º – O CIS/AMUNPAR, os municípios consorciados e as prestadoras de serviços públicos buscarão oferecer aos cidadãos, sempre que possível, a formulação de sua solicitação por meio digital, bem como a sua resposta ou sua efetivação que se realizará preferencialmente por este meio.
Art. 9º – Cabe aos usuários dos serviços prestados pelo consórcio, por meio do município de origem, a consulta periódica acerca do agendamento de consultas, exames, cirurgias por meio de login e senha que poderão ser substituídos pela assinatura digital, incluindo a biometria.
Art. 10 – Os protocolos e processos eletrônicos em trâmite no CIS/AMUNPAR terão numeração única gerada pelo sistema, podendo ser consultados na forma do artigo anterior.
Art. 11 – Os documentos e atos processuais serão validados em meio digital mediante uso de assinatura eletrônica desde que respeitados os parâmetros de autenticidade, integridade e de segurança, nos termos da Lei Federal n.º 14.063/2020 e na forma de regulamentação específica.

DOS DIREITOS DOS USUÁRIOS DA PRESTAÇÃO DIGITAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Art. 12 – São garantidos os seguintes direitos aos usuários da prestação digital de serviços públicos realizados no âmbito do CIS/AMUNPAR:
I – gratuidade no acesso às Plataformas de Governo Digital;
II – atendimento nos termos da Carta de Serviços ao Cidadão (Lei federal n.º 13.460/2017);
III – padronização de procedimentos referentes à utilização de formulários, de guias e de outros documentos congêneres, incluídos os de formato digital;
IV – recebimento de protocolo, físico ou digital, das solicitações apresentadas.
Art. 13 – Para garantir seus direitos, o usuário poderá apresentar manifestações perante o CIS/AMUNPAR acerca da prestação dos serviços públicos ofertados.
Parágrafo único. As manifestações serão enviadas à ouvidoria, podendo ser realizada de forma eletrônica no sítio oficial do consórcio ou presencialmente na sede do consórcio.

DA INTEROPERABILIDADE DE DADOS ENTRE ENTES E ÓRGÃOS PÚBLICOS

Art. 14 – O CIS/AMUNPAR, os municípios consorciados, os órgãos e as entidades responsáveis pela prestação digital de serviços públicos detentores ou gestores de base de dados, inclusive os controladores de dados pessoais, deverão gerir suas ferramentas digitais, levando em consideração:
I – a interoperabilidade de informações e de dados sob sua gestão, respeitadas as restrições legais, os requisitos de segurança da informação e comunicação, as limitações tecnológicas e a relação custo-benefício da interoperabilidade;
II – a proteção de dados pessoais, observada a legislação vigente, especialmente a Lei Federal n.º 13.709/2018 (Lei de Proteção de Dados) e a presente regulamentação.
Art. 15 – O acesso para o uso de serviços públicos poderá ser garantido, total ou parcialmente pelo CIS/AMUNPAR, com o objetivo de promover o acesso universal à prestação digital dos serviços.
Art. 16 – A implementação dos serviços digitais dar-se-á de forma gradativa, de acordo com o desenvolvimento das ferramentas que garantam o acesso aos cidadãos.

DO USO DE DADOS

Art. 17 – O CIS/AMUNPAR promoverá o uso de dados para a construção e o acompanhamento das políticas públicas aplicáveis ao consórcio, respeitados a Lei Federal n.º 13.709/2018.
Art. 18 – Caberá a Direção-geral do CIS/AMUNPAR com o apoio técnico dos setores administrativo, processamento de dados e

tecnologia da informação coordenar o estudo e a efetiva aplicação dos serviços digitais no âmbito do consórcio.

DA COMPETÊNCIA

Art. 19 – Compete a Direção-geral do CIS/AMUNPAR estabelecer mecanismos para promover a digitalização dos processos administrativos, levando em consideração as competências individuais e organizacionais de cada setor, com o propósito de:
I – Avaliar e elaborar planos e recursos disponíveis para a promoção de habilidades requeridas para a transformação digital dos procedimentos administrativos mediante a realização de treinamento e capacitação de seus colaboradores;
II – Instigar, conceber e apresentar abordagens, ferramentas e iniciativas para facilitar a colaboração entre os colaboradores e os cidadãos para a aplicação e operacionalização das ferramentas digitais visando a facilidade do acesso aos serviços prestados pelo consórcio de forma eficiente, intuitiva e simplificada.
III – Incentivo e premiações aos colaboradores que criarem soluções voltadas para a transformação digital.

DOS DEVERES

Art. 20 – O CIS/AMUNPAR, os municípios consorciados, os órgãos e as entidades responsáveis pela prestação digital de serviços públicos ofertados pelo consórcio deverão, no âmbito de suas respectivas competências:
I – Manter atualizadas as informações institucionais e comunicados de interesse público, especialmente aquelas relacionadas à Carta de Serviços do Cidadão;
II – Monitorar e implementar medidas de aprimoramento dos serviços públicos oferecidos, com base nos resultados das avaliações de satisfação dos usuários;
III – Integrar os serviços públicos, as ferramentas de notificação e assinatura eletrônica ou biométrica, quando aplicáveis;
IV – Eliminar, inclusive por meio da interoperabilidade de dados, requisitos desnecessários, quanto à apresentação de informações e documentos pelos usuários;
V – Reforçar a gestão de políticas públicas com base em dados e evidências, por meio da aplicação de inteligência de dados em plataformas digitais.
Art. 21 – O CIS/AMUNPAR, os municípios consorciados e prestadores de serviços públicos devem buscar oferecer aos cidadãos a opção de formular suas solicitações e manifestações, sempre que possível, por meio eletrônico.
Parágrafo único. A forma escrita não pode ser tolhida do cidadão, devendo ser uma opção ao meio digital, em especial, para aqueles que não possuem acesso a este meio ou não tenha a instrução mínima necessária para utilizá-lo.

DOS DIREITOS

Art. 22 – São garantidos os seguintes direitos aos usuários dos serviços públicos digitais:
I – Acesso gratuito às Plataformas de Governo Digital;
II – Atendimento conforme os termos estabelecidos na Carta de Serviços ao Cidadão;
III – Padronização de procedimentos relacionados ao uso de formulários, guias e outros documentos semelhantes, incluindo os formatos digitais;
IV – Recebimento de protocolo, seja físico ou digital, das solicitações apresentadas.

DOS SERVIÇOS DIGITAIS PÚBLICOS DISPONÍVEIS

Art. 23 – Os serviços públicos digitais disponíveis e em operação, são:
I – Carta de Serviços ao Usuário;
II – Autoatendimento;
III – Portal da Transparência;
III – AtendeNet;
IV – Diário Oficial Eletrônico;
V – Credenciamento on-line;
VI – Legislações e normas aplicadas ao consórcio público;
VII – Laboratório AME resultados;
VIII – Sistema IDS;
IX – Cismail;
X – Registro de Ponto;
XI – Consulta licitação;
XII – Chamamento Público;
XIII – Consulta aos concursos públicos e processos seletivos;
XIV – Protocolo on-line;
XV – Ouvidoria;
XVI – Telefones úteis;
XVII – Consulta de protocolo;
XVIII – Radar da transparência;
XIX – Acesso à informação e;
XX – Plano de contratação anual.

Art. 24 – Os serviços públicos disponíveis e em operação, estão disponibilizados no site oficial do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMUNPAR, através do link: https://cisamunpar.atende.net/

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 25 – Os serviços prestados por meio das plataformas digitais, assim como os métodos de acesso, serão detalhados na Carta de Serviços ao Usuário, disponível no Portal de Transparência e no sítio oficial do CIS/AMUNPAR.
Art. 26 – O CIS/AMUNPAR poderá assegurar o acesso total ou parcial aos serviços públicos, com o intuito de promover a universalidade na prestação digital desses serviços.
Art. 27 – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí/PR, 26 de junho de 2025.

ULISSES DE SOUZA
Presidente CIS/AMUNPAR

Publicado por:
Vinicius Augusto Felizardo
Código Identificador:6FF68818

PROCURADORIA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - ATA DA 5ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE PARANAVAÍ

Aos vinte e sete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco, e continuidade no dia vinte e oito de maio do mesmo ano, nas dependências da Universidade Paranavaense – UNIPAR, em Paranavaí, Paraná, realizou-se a 5ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa. A Conferência foi convocada pelo Poder Executivo Municipal, através do Decreto Municipal nº 27.345/2025e a Comissão Organizadora nomeada conforme a Resolução nº 03/2025 do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI. A 5ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa contou com a participação total de 183 (cento e oitenta e três) participantes. Destes, 39 (trinta e nove) eram delegados governamentaise02 (dois) convidados do governo, totalizando 41 (quarenta e um) participantes do governo. A sociedade civil foi representada por 36 (trinta e seis) delegados e 106 (cento e seis) convidados, sendo estes em sua quase totalidade pessoas idosas, totalizando 142 (cento e quarenta e dois) participantes da sociedade civil.Estiveram representados na Conferência os seguintes órgãos e organizações governamentais: Gabinete do Prefeito; Secretaria Municipal de Assistência Social (CRAS, CREAS e Centro da Juventude - Intergeracional); Secretaria Municipal de Educação; Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Fazenda; Secretaria Municipal de Administração; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo; e Secretaria Municipal de Esportes e Lazer. Também estiveram representadas as seguintes organizações, grupose redes da Sociedade Civil: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE; LAR VICENTINOS - Casa Antônio Frederico Ozanam de Paranavaí; Asilo Lins de Vasconcelos; Associação dos Portadores de Doença Especial - APDE; APP Sindicato; UNESPAR / UNAPI - Universidade Aberta à Pessoa Idosa; Instituto Mauricio Gehlen; e grupos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos dos Centros de Referência

de Assistência Social - CRAS, do Centro da Juventude - Intergeracional e do Instituto Mauricio Gehlen. A abertura da Conferênciateve inícioc om uma apresentação cultural do Grupo de Idosos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – do Centro da Juventude – Coral Avós da Experiência, que interpretou a música “MÃE”, da dupla Rick e Renner.Após a apresentação cultural, foi realizada a composição da mesa de abertura com as seguintes autoridades:Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - Patrícia Aparecida Furtado Pereira do Nascimento Oliveira; Chefe de Gabinete, Sr. Adilson Francisco,representando o Prefeito Municipal Mauricio Gehlen; Secretária Municipal de Assistência Social - Sra. Letícia Leziane Wenceslau Pizzolio Lucas; Promotora Dra. Márcia Felizardo Rocha de Pauli; e o senhor Clóvis Ribeiro de Oliveira, representando as pessoas idosas.As falas da mesa ressaltaram a importância do diálogo, da participação e da construção de políticas públicas voltadas à dignidade e autonomia dos idosos. Clóvis Ribeiro de Oliveira destacou a honra de dar voz aos idosos e a necessidade de que o espaço "escute, respeite e inspire a criação de propostas que atendam às reais necessidades" da população idosa. A Promotora Dra. Márcia Felizardo Rocha de Pauli saudou os participantes e desejou um evento produtivo. A Secretária de Assistência Social de Paranavaí, Letícia Leziane Wenceslau Pizzolio Lucas, apresentou o panorama dos serviços municipais para a pessoa idosa, mencionando o serviço de convivência, parcerias com ILPIs(Instituições de Longa Permanência para Idosos)e a futura reabertura da Casa Lar do Idoso, expressando satisfação com a participação democrática. O Chefe de Gabinete, Adilson Francisco, enfatizou a conferência como um "espaço de diálogo, escuta e construção coletiva de políticas públicas que respeitem a dignidade de quem tanto contribuiu". A presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, Patrícia Aparecida Furtado Pereira do Nascimento de Oliveira, declarou aberta a Conferência, descrevendo-a como um "momento de reflexão, escuta e construção coletiva" para fortalecer as políticas públicas.Após a fala das autoridades, foi realizada a execução do Hino Nacional. Em seguida, as autoridades retornaram para seus lugares na Plenária e a senhora Luciane Estevam de Pontes Costa foi convidada para realizar a leitura do Regimento Interno, o qual foi aprovado pela Plenária.Na sequência, foi proferida a palestra magna pelo Conselheiro Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa do Paraná, Adrianis Galdino da Silva Junior, que abordou o tema “Envelhecimento Multicultural e Democracia: Urgência por Equidade, Direitos e Participação”, enriquecendo o debate com uma perspectiva ampliada sobre os desafios da inclusão da pessoa idosa.Após a palestrafoi aberto momento para debate. Para encerrar o primeiro dia da Conferência, foram dadas as orientações quanto à programação dos trabalhos do segundo dia, seguido de um coffee break.As atividades do segundo dia da Conferência, no dia vinte e oito de maio,iniciaram-se às 13h30,com uma apresentação cultural do Grupo de Idosos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – do Centro da Juventude, em parceria com a UNAPI – Universidade Aberta à Pessoa Idosa, com a Dança Circular.Na sequência, os participantes foram encaminhados para os grupos de trabalho, conforme o eixo escolhido. Após o término dos trabalhos dos grupos dos cinco eixos da conferência, foi realizada a Plenária Final, na qual foram aprovadas as prioridades para o Município, para o Estado e para a União. No Eixo 1: Financiamento das Políticas Públicas para ampliação e garantia dos Direitos Sociais.Prioridades para o Município:garantir percentual mínimo para investir na área de capacitação permanente dos conselheiros e profissionais da área; fortalecer e incentivar as novas formas de doação para os fundos da pessoa idosa por meio de campanhas nas mídias sociais, TV e rádio; buscar financiamento para ampliação de profissionais que executam serviços da área de saúde e assistência social, voltadas ao atendimento a pessoa idosa; e alterar a legislação tributária quanto à isenção de IPTU, em benefício de pessoas idosas com renda familiar mensal de até três salários mínimos e sem limite de área construída do imóvel.Prioridades para o Estado:garantir percentual mínimo para investir na área de capacitação permanente dos conselheiros e profissionais da área; fortalecer e incentivar as novas formas de doação para os fundos da pessoa idosa por meio de campanhas nas mídias sociais, TV e rádio; cofinanciar por meio de repasse fundo a fundo, para custear despesas para pagamento de profissionais que executam Proteção Social Básica no Domicílio; e cofinanciar por meio de repasse fundo a fundo as equipes de saúde e assistência social para execução de serviços das áreas de saúde e assistência social que irão atender os idosos do Programa Viver mais Paraná.Prioridades para a União:estabelecer um percentual mínimo de alocação de recursos do Fundo Nacional para os fundos municipais; garantir percentual mínimo para investir na área de capacitação permanente dos conselheiros e profissionais da área; fortalecer e incentivar as novas formas de doação para os fundos da pessoa idosa por meio de campanhas nas mídias sociais, TV e rádio; e cofinanciar por meio de repasse fundo a fundo, do Fundo Nacional para o fundo municipal, para custear despesas para pagamento de profissionais que executam Proteção Social Básica no Domicílio. Eixo 2: Fortalecimento de Políticas para a Proteção à Vida, à Saúde e para o Acesso ao Cuidado Integral da Pessoa Idosa; Prioridades para o Município:implantar Serviço de Proteção Social Básica em Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosos: Fortalecendo a Atenção Integral por meio da Integração entre Assistência Social, Saúde e Educação; criar e garantir que os serviços especializados voltados à população idosa nos centros-dia e centros de convivência próprio à pessoa idosa sejam efetivados de maneira integrada entre as todas as políticas; territorializar o Programa Alfabetiza Brasil nos espaços onde já existem a demanda da população idosa que necessita da alfabetização; ampliar o número de profissionais e a oferta de vagas de atendimento no programa QualiCIS para a população idosa, nas unidades básicas de saúde do município; ampliar o número de cotas para exames e atendimentos consultas especializados nos municípios; Prioridades para o Estado:criar normas e diretrizes que norteiam os municípios na implantação de centro-dia ofertando subsídios para os municípios que aderirem à demanda; ampliar o número de cotas para exames e atendimentos consultas especializados nos municípios; e diminuir a faixa etária do benefício da Carteira da Pessoa Idosa Paranaense para 60 anos e aumentar para 04 vagas de 50% e 04 vagas para isenção total. Prioridades para a União:criar normas e diretrizes que norteiam os estados e municípios na implantação de centro-dia ofertando subsídios para os municípios que aderirem à demanda; revisar e atualizar a Política Nacional do Idoso (PNI), contemplando as mudanças sociais, demográficas e as novas necessidades da população; e garantir reconhecimento, proteção social e previdenciária para cuidadores/as familiares e não remunerados/as.Eixo 3: Proteção e Enfrentamento a todas as Formas de Violência, Abandono Social e Familiar da Pessoa Idosa.Prioridades para o Município:implantar o Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio, para Pessoas com Deficiência e Idosas; implantar Centro – Dia Municipal centralizado com a garantia de oferta do transporte, para acolhimento diurno de pessoas idosas em situação de vulnerabilidade social, semidependência ou com vínculos familiares fragilizados, oferecendo atividades de convivência, lazer, alimentação, cuidados básicos de saúde e apoio psicossocial; e criar programa de capacitação para os profissionais do município que recebem denúncias e identificam sinais de violência contra a pessoa idosa; desenvolver campanhas permanentes de conscientização sobre os direitos da pessoa idosa e os diversos tipos de violência, voltadas à comunidade em geral e realizadas em espaços públicos.Prioridades para o Estado:qualificar profissionais dos municípios para identificar sinais de Violência contra a pessoa idosa e realizar notificação compulsória de forma adequada; qualificar as instituições de longa permanência ILPIs para idosos para prevenir e identificar situações de violência institucional; e instituir Casas de Acolhimento Temporário para idosos em situação de violência ou abandono, garantindo atendimento multidisciplinar, apoio psicossocial e jurídico e articulação com a rede de proteção para a reintegração social e familiar.Prioridades para a União:alterar o Art. 20 da Lei 8.742/93 na qual a idade mínima para o recebimento do benefício é de 65 anos. Visando a redução da idade mínima de 65 para 60 anos, para concessão do Benefício de Prestação Continuada – BPC; incluir na grade curricular do ensino fundamental/médio disciplina sobre geriatria visando sensibilizar os alunos sobre o processo de envelhecimento, promovendo a valorização, o respeito à dignidade das pessoas idosas; estabelecer diretrizes, com legislação específica para prevenir e combater golpes, fraudes e abusos financeiros contra pessoas idosas; e instituir Programa de Valorização e apoio aos cuidadores de pessoas idosas, regulamentando a profissão, estabelecendo parâmetros para a formação criando mecanismo de suporte aos cuidadores familiares e implementando políticas de cuidado que reconheçam o trabalho remunerado.Eixo 4: Participação Social, Protagonismo e Vida Comunitária na Perspectiva das

Múltiplas Velhices.Prioridades para o Município:criar uma cartilha ilustrativa física/digital sobre os direitos da pessoa idosa; realizar divulgação ampla sobre os serviços que já existem (SCFV, DISQUE 100, atividades desenvolvidas pelas outras secretarias, jogos - JIIDOS); reativar e fortalecer as associações de bairro envolvendo a pessoa idosa (promover lazer, informações e cultura); disponibilizar oficineiros capacitados para trabalhar com idosos (letramento e democratização digital com equipamento); e garantir a acessibilidade no município que contribua para participação e inclusão dos idosos.Prioridades para o Estado:criação de Fóruns da Pessoa Idosa (composta por idosos em sua maioria); realizar fiscalização dos serviços referentes à pessoa idosa; realizar campanhas de conscientização e valorização da pessoa idosa; realizar capacitações contínuas para profissionais que trabalham com idosos, fóruns e associações; e fornecer apoio técnico do Estado aos Municípios na organização comunitária.Prioridades para a União:criação de Fóruns da Pessoa Idosa (composta por idosos em sua maioria); realizar campanhas de conscientização e valorização da pessoa idosa; realizar capacitações contínuas para profissionais que trabalham com idosos, fóruns e associações; fornecer apoio técnico federal aos Estados e Municípios na organização comunitária; e criar um Plano Nacional das Múltiplas Velhices.Eixo 5: Consolidação e Fortalecimento da Atuação dos Conselhos de Direitos da Pessoa Idosa como Política do Estado Brasileiro.Prioridades para o Município:criar fluxograma de denúncias relacionadas à violação do Estatuto da Pessoa Idosa; criar Plano de Capacitação continuada para Conselheiros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa; promover campanhas educativas sobre os direitos da pessoa idosa e os mecanismos de controle social, incentivando denúncia de violação e o engajamento da sociedade na fiscalização das políticas públicas; criar Fórum de Discussão dos Direitos da Pessoa Idosa para promover o diálogo, a conscientização e a formulação de políticas e ações voltadas à garantia dos direitos das pessoas idosas; e descentralizar as reuniões ordinárias do conselho para ocorrerem nos serviços do território e associações.Prioridades para o Estado:fornecer suporte financeiro para realização de capacitação dos conselheiros municipais; promover campanha educativa estadual sobre os direitos da pessoa idosa e os mecanismos de controle social, incentivando a denúncia de violação e o engajamento da sociedade na fiscalização das políticas públicas; garantir a inclusão da perspectiva do envelhecimento em todos os planos plurianuais e orçamentos públicos como uma diretriz transversal de governo; e criar, estimular e coordenar fóruns regionais dos direitos da pessoa idosa.Prioridades para a União:criar, estimular e coordenar fórum nacional dos direitos da pessoa idosa de caráter intersetorial; suporte técnico e financeiro para capacitação continuada dos conselheiros estaduais e municipais; e desenvolver diretrizes nacionais de capacitação e ofertar formações à distância para conselheiros.Após as propostas terem sido aprovadas, foi realizada a eleição para os delegados que irão representar o município de Paranavaí na 8ª Conferência Estadual que será realizada nos dias 26, 27 e 28 de agosto, em Foz do Iguaçu. O número de delegados titulares e suplentes para participar da Conferência Estadual obedeceu ao critério de divisão estabelecido conforme a Deliberação Ad Referendum nº 003/2025 do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa - CEDIPI/PR. Foram eleitos 02 (dois) delegados representantes governamentaistitulares e 01 (um) suplente, além de02 (dois) delegados representantes da sociedade civiltitulares e 05 (cinco) suplentes, conforme segue: Delegados(as) Representantes Governamentais Eleitos(as)- Mariana Tuany Gomes (Titular); Lucinéia Quirino de Oliveira Campos (Titular); e Franciele Pereira Colucci (Suplente). Delegados(as) Representantes da Sociedade Civil Eleitos(as)- Ranielli Coito (Titular); Clóvis Ribeiro de Oliveira (Titular); Ariston dos Santos (1º Suplente); Eliete dos Santos (2ª Suplente); Adnícia da Silva (3ª Suplente); Ana Maria Rocha Ferreira (4ª Suplente); Doralice Alves Morangueira (5ª Suplente). Por fim, a presidente do CMDPI, senhora Patrícia fez os agradecimentos finais e declarou encerrada a 5ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, convidando a todos para um coffee break. Eu, Luciane Estevam de Pontes Costa, lavrei a presente Ata que, após lida e aprovadapelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, será assinada por mim e pela presidente do Conselho, Patrícia Aparecida Furtado Pereira do Nascimento Oliveira.

Paranavaí, PR, 28 de maio de 2025.

Publicado por:
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira
Código Identificador:8731320F

PROCURADORIA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - REGIMENTO INTERNO DA COMISSÃO INTERSETORIAL DE ENFRENTAMENTO AO ABANDONO ESCOLAR

TITULO I
DA CARACTERIZAÇÃO E DOS OBJETIVOS DA COMISSÃO

Art. 1º O presente Regimento Interno disciplina a constituição, a estrutura organizacional e o funcionamento da Comissão Municipal Intersetorial de Enfrentamento ao Abandono Escolar instituído pela Resolução n° 046/2024 - CMDCA.

PARAGRÁFO ÚNICO - A Comissão tem como objetivos, conforme os art. 1º e 2º, da Resolução nº 046/2024:

I – prevenir e combater o abandono escolar, evitando a infrequência escolar efetivando o direito de acesso, permanência e sucesso no Sistema de Ensino de todas as crianças e adolescentes;

II - fomentar o desenvolvimento de estudos, debates, pesquisas, campanhas de esclarecimento e ações conjuntas visando à prevenção da infrequência, abandono e evasão escolar.

TÍTULO II
DA CONSTITUIÇÃO, ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E FUNCIONAMENTO

CAPÍTULO I DA CONSTITUIÇÃO
Art. 2º A Comissão Intersetorial de Enfrentamento ao Abandono Escolar é constituída por 13 (treze) membros nomeados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente através de Resolução N°046/2024, para cumprir mandato de 1 (um) ano, podendo ser reconduzido.
§ 1º Cada membro titular terá um suplente, também indicado pelo segmento com representação na Comissão.
§ 2º Na impossibilidade dos titulares, os respectivos suplentes participarão das reuniões e terão direito a voto.
§ 3º É responsabilidade do membro titular comunicar a sua impossibilidade de participação, fazer-se representar pelo membro suplente e certificar-se de que o mesmo se fez presente à reunião.
§ 4º Ocorrendo vaga na Comissão será nomeado novo Conselheiro, a fim de garantir a representatividade prevista por lei.

Art. 3º A função do conselheiro é considerada de relevante interesse público e social, devendo pautar as suas condutas e ações pelo respeito e defesa dos direitos das crianças e adolescentes.

CAPÍTULO II
DA ESTRUTURAORGANIZACIONAL E FUNCIONAMENTO

Art. 4º A Comissão será estruturada pelas seguintes instâncias de colaboração e participação democrática:

I– Plenário;

II– Coordenação;

III– Secretaria Executiva;

IV- Comissões

SEÇÃO I PLENÁRIO
Art. 5º O Plenário, constituído pela totalidade dos Conselheiros que compõem a Comissão, para cumprir as atribuições que lhe compete, na forma prescrita pela Resolução nº 046/2024, reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por mês, conforme calendário anual aprovado no início de cada ano, e, extraordinariamente, quando

necessário, por convocação da Coordenação, sempre que houver urgência.
§ 1º As reuniões são espaços de participação democrática e comunitária, podendo participar, além dos membros titulares ou suplentes e da Secretaria Executiva, convidados da Comissão e demais interessados, os quais não terão direito a voto.
§ 2º A presença dos Conselheiros às reuniões Plenárias será registrada em ata, sendo destituído do Conselho, o Conselheiro titular que faltar a mais de 3 (três) reuniões ordinárias consecutivas ou intercaladas, sem se fazer representar pelo suplente, caso em que será nomeado outro membro titular para ocupar a vaga ou o suplente poderá assumir como membro titular, querendo, nomeando-se novo suplente.
§ 3º Nas reuniões extraordinárias só poderão ser discutidos e votados os assuntos que determinaram a sua convocação.
§ 4º As reuniões extraordinárias poderão ser convocadas por qualquer membro da Comissão.
§ 5º As reuniões ordinárias e extraordinárias poderão ser presenciais ou não presenciais, neste caso, deverá ser adotada plataforma *online* que possibilite a identificação e participação dos membros.
§ 6º As convocações para as reuniões ordinárias e extraordinárias serão encaminhadas aos membros titulares e suplentes e, quando solicitado, ao responsável pelo segmento com representação na Comissão.
§ 7º As convocações serão realizadas por meio do grupo de aplicativo WhatsApp da Comissão.

Art. 6º O resultado das votações da Comissão será computado pelo voto da maioria simples, cabendo ao Coordenador, no caso de empate, o voto de qualidade.

Parágrafo único. Dependerá do voto da maioria absoluta:

I- eleição do Coordenador e do Secretário Executivo;

II- aprovação do Regimento e de proposta de alteração do Regimento.

III- Aprovação de resoluções e de proposta de alteração de resoluções.

Art. 7º Cabe ao Coordenador decidir as questões de ordem e zelar para que o ambiente seja seguro e respeitoso e, com o auxílio da Secretaria Executiva e secretária *ad hoc*, dirigir os trabalhos do Plenário, conduzir a pauta, encaminhar as votações e proclamar os resultados.

Art. 8º A pauta de reunião da Comissão define as matérias fixadas para cada reunião e a ordem em que serão debatidas e votadas.
§ 1º A versão preliminar da pauta será elaborada pela Secretaria Executiva, mediante sugestões dos membros que compõem o Plenário e encaminhada por escrito, a sugestão da pauta deverá ser encaminhada até 10 (dez) dias antes da reunião;
§ 2º A versão final da pauta será encaminhada a todos os integrantes da Comissão, acompanhada da convocação para a reunião, com até 05 (cinco) dias de antecedência.

Art. 9º Nas reuniões deverão ser observados os seguintes pontos:

I- leitura, discussão e aprovação da ata da reunião anterior, se houver;

II- estudo de casos.

§ 1º Os assuntos pendentes ao final da reunião serão pautados na próxima reunião, podendo ser agendada reunião extraordinária para tal finalidade dependendo da gravidade do assunto.

Art. 10. Durante a discussão de um caso, se o Coordenador entender que é complexo e não se encontra suficientemente esclarecido, suspenderá a discussão e deixará para o membro ou os membro apresentarem relato fundamentado na reunião seguinte.

Art. 11. Todas as pactuações, decisões e atos relevantes da Comissão serão registrados em ata e, quando for o caso, serão emitidas resoluções.
§ 1º As atas serão assinadas conforme a lista de presença assinada no início das reuniões.
§ 2º As atas serão arquivadas pela Secretaria Executiva da Comissão e devem estar disponíveis para consultas pelos Conselheiros, assegurando o sigilo do conteúdo, quando
for o caso, em consonância com o princípio da confidencialidade.

SEÇÃO II COORDENAÇÃO
Art. 12. A Coordenação é o órgão diretor da Comissão e será exercida pelo coordenador ou, nas suas faltas e impedimentos, pela Secretaria Executiva, que assumirá todas as funções inerentes ao coordenador.
Parágrafo único. Na impossibilidade do Coordenador e da Secretaria Executiva estarem presentes na reunião a mesma será reagendada.

Art. 13. A escolha do Coordenador e da Secretaria Executiva será efetuada pelos Conselheiros, por consenso ou votação.
Parágrafo Único - A escolha deverá recair sobre membros titulares, para mandato de 1 (um) ano, permitida a recondução.

Art. 14. São atribuições do Coordenador, que poderá delegá-las, conforme a oportunidade ou conveniência:

I- representar a Comissão perante quaisquer órgãos e autoridades e estimular ações e medidas para o seu aprimoramento e visibilidade.

II- convocar e coordenar as reuniões da Comissão, dirigir os trabalhos, cumprir e fazer cumprir o presente Regimento;

III- assinar correspondências e documentos no âmbito da competência da Comissão;

IV– supervisionar o funcionamento da Secretaria Executiva;

V– supervisionar as atividades de planejamento, supervisão e execução da Comissão;

VI– supervisionar as atividades de integração intersetorial e interinstitucional, com estímulo às instituições mantenedoras, executoras e apoiadoras;

VII– supervisionar as atividades de atendimento, acompanhamento e avaliação prestadas pelos órgãos e instituições parceiras;

VIII– supervisionar as atividades de pesquisa e estudos sobre prevenção da infrequência, abandono e evasão escolar;

XI– supervisionar as atividades de acompanhamento, fiscalização e avaliação de gestão, assessoramento técnico, atendimento prestado à comunidade e desenvolvimento da política de recursos humanos;

X– decidir os casos urgentes, *ad referendum* do Plenário.

Art. 15. A Coordenação poderá delegar aos demais conselheiros, bem como à Secretaria Executiva, a prática de atos de sua atribuição.

SEÇÃO III SECRETARIA EXECUTIVA
Art. 16. A Secretaria Executiva, constituída por servidores públicos municipais, à disposição e com atuação na Comissão, tem por finalidade prestar apoio técnico e administrativo necessários ao pleno funcionamento da Comissão Intersetorial de Enfrentamento ao abandono escolar.

Art. 17. São atribuições da Secretaria Executiva:

I– receber, analisar, dar encaminhamento e arquivar as correspondências, e-mails e demais documentos, relacionados a Comissão e demais órgãos e instâncias no âmbito de sua competência funcional;

II– providenciar a convocação das reuniões, a divulgação das respectivas pautas, elaborar e arquivar as atas em local apropriado;

III– organizar e secretariar as reuniões da Comissão;

IV– providenciar os encaminhamentos administrativos necessários ao cumprimento das ações e medidas aprovadas no âmbito da Comissão;

V- assessorar a Coordenação.

TÍTULO III DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 18. Funcionarão em caráter permanente, a Coordenação e a Secretaria Executiva, salvo durante os períodos de recesso, seguindo o mesmo calendário da Secretaria de Educação e Núcleo Regional de Educação;

Parágrafo único. Nos períodos de recesso, havendo necessidade da tomada de decisões urgentes, a Comissão poderá reunir-se extraordinariamente.

Art. 19. As dúvidas e os casos omissos serão resolvidos pela Comissão, ou, em caso de urgência, pelo Coordenador da Comissão, *ad referendum*, não podendo em nenhuma hipótese contrariar os seus fins e o disposto em Lei.

Art. 20. O presente Regimento Interno, aprovado por esta comissão.

Art. 21. Aprovado pela plenária do CMDCA realizada no dia 04 de abril de 2025.

Art.22. Este Regimento entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposição em contrario.

Paranavaí, 27 de junho de 2025.

Coordenador da Comissão Intersetorial de Enfrentamento ao Abandono Escolar

TATIANE BUSCARIOLO PIRES MARAFON
Presidente do CMDCA de Paranavaí/PR

Publicado por:
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira
Código Identificador:FC0A17F8

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO - DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infraçãocometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.oferecer recurso contra a infração junto à DITRAN – PARANAVAÍaté 11/08/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração	Valor da Infração
AAA1G73	277490F000173531	11/04/2025	60503	R$ 293,47
AKL2562	277490F000173532	11/04/2025	60503	R$ 293,47
BBE5I43	277490F000173527	11/04/2025	60503	R$ 293,47
BDD1G42	277490F000173533	11/04/2025	60503	R$ 293,47
BDY9H36	277490F000173523	11/04/2025	60503	R$ 293,47
DJB2A03	277490F000173534	11/04/2025	60503	R$ 293,47
PZN6B80	277490F000173529	11/04/2025	60503	R$ 293,47
RFO1F09	277490F000173524	11/04/2025	60503	R$ 293,47
SEJ8C98	277490F000173525	11/04/2025	60503	R$ 293,47
SFI7G25	277490F000173528	11/04/2025	60503	R$ 293,47
SFN2J66	277490F000173522	11/04/2025	60503	R$ 293,47
TAK3F34	277490F000173530	11/04/2025	60503	R$ 293,47
TDH0F15	277490F000173521	11/04/2025	60503	R$ 293,47

Publicado por:
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira
Código Identificador:608672B1

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO - DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infraçãocometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer Defesa daAutuação junto à DITRAN – PARANAVAÍ até31/07/2025.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração
AMB8454	277490NIC0039552	23/05/2025	50020
AOY8284	277490NIC0039553	23/05/2025	50020
ASS3638	277490NIC0039551	23/05/2025	50020
AXI6708	116100T002639213	04/06/2025	53800
SEP0I41	116100T001889960	04/06/2025	54521

Publicado por:
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira
Código Identificador:4E3E326C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 129/2025

Dispõe sobre a convocação de candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2025, para o cargo de ocupação temporária de Cozinheiro.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**,** ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2025, no cargo de **COZINHEIRO,** a comparecerem junto a Secretaria Municipal Administração Pública no dia **02 de julho de 2025,** das 08h00min às 11h00min e das 13h30min às 16h30min:

CLASS.	CONVOCADO (A)	CPF	TIPO DE VAGA
9º	SIMONE ALVES DE OLIVEIRA	XXX.659.899-XX	AMPLA CONCORRÊNCIA
10º	TIAGO LUIZ OLIVEIRA	XXX.723.379-XX	AMPLA CONCORRÊNCIA

DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

Os candidatos deverão se apresentar junto a Diretoria de Recursos Humanos, munidos (as) dos seguintes documentos originais necessários à posse e acompanhados de cópias a serem autenticadas no seu recebimento:

a) Uma foto 3 x 4, recente;
b) Comprovante de Escolaridade – Ensino Fundamental Completo (cópia autenticada);
c) Carteira de Identidade (cópia simples e original);
d) Cadastro de Pessoa Física – CPF, da Receita Federal (cópia simples e original);
e) Cadastro de Pessoa Física – CPF, da Receita Federal, dos dependentes do candidato (cópia simples e original);
f) Certidão de Nascimento ou Casamento (cópia simples e documento original);
g) Cartão do PIS/PASEP, ou CTPS contendo o nº. do PIS, se possuir (cópia simples e original);
h) Comprovante de endereço atual (cópia simples e original);
i) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino (cópia simples e original);
j) Título de Eleitor (cópia simples e original);
k) Certidão de quitação eleitoral, expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral em que possui domicílio eleitoral, ou impressa no portal eletrônico: www.tse.jus.br, expedida nos últimos 30 (trinta) dias;
l) Certidão Negativa de Antecedentes Cíveis e Criminais, da Justiça Estadual (Fórum da Comarca), em que o candidato residiu nos últimos 05 (cinco) anos, expedida a partir da data do Edital de Convocação. Em caso de Certidão positiva, poderá ser requerido do candidato a apresentação da Certidão explicativa expedida para análise da Administração. (documento original);
m) Certidões Negativas de Antecedentes Cíveis e Criminais Justiça Federal, 1ª, 2ª e 3ª instâncias, disponíveis no endereço eletrônico: https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa (documento original);
n) Declaração de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;
o) Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu Art. 37, XVI e suas emendas;
p) Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com

o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo ou emprego público, contendo as seguintes informações atualizadas:
p1. Regime do vínculo: Celetista, Estatutário etc;
p2. Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
p3. Carga horária do outro vínculo;
p4. Horário de trabalho do outro vínculo;
p5. Remuneração do outro vínculo.
q) Declaração expressa do candidato relacionando todos os Municípios e os seus respectivos Estados que residiu nos últimos 05 (cinco) anos;
r) Carteirinha de vacinação (frente e verso);
s) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) original, para registro.

DO EXAME MÉDICO E DISPOSIÇÕES FINAIS

Na data a ser estabelecida pela Diretoria Especial de Recursos Humanos, os candidatos supracitados deverão comparecer junto a Divisão de Segurança e Medicina do Trabalho, situada na Secretaria Municipal de Administração Pública, Rua Getúlio Vargas - nº 900, para a realização do exame médico admissional, de caráter eliminatório, que consistirá em exame médico clínico e, se necessário, exames complementares que serão realizados às custas dos candidatos.

O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 07 de janeiro de 2025.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 27 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2025.

RUI NUNES
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:22219C86

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PORTARIA MUNICIPAL Nº. 994/2025

Dispõe sobre a desclassificação da candidata aprovada no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025, para o cargo de ocupação temporária de Cozinheira, por não atender à convocação.

O SECRETÁRIO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º Desclassificar, a candidata **THANIA RODRIGUES CARREIRA, C.P.F: XXX.460.839-XX**, do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025, para o cargo de ocupação temporária de **COZINHEIRA**, por não atender à convocação, conforme Edital n°. 123/2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 19 de junho de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 27 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2025.

RUI NUNES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:23DACFDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS: 1° TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 148/2024 (REAJUSTE DE VALOR) PROCESSO DIGITAL: 30376/2025 REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2024

1° TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 148/2024
(Reajuste de Valor)
PROCESSO DIGITAL: 30376/2025

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2024

O **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro, Paranavaí-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.977.768/0001-81, neste ato representado pela Secretária Municipal de Agricultura o Sr. **TARCISIO BARBOSA DE SOUZA** brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí-PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 10.92.255-0 SSPR e inscrito no CPF sob nº 633.166.508-06 , doravante denominada **contratante** e a empresa pessoa jurídica de direito privado **ALMEIDA COMERCIO E SERVICOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 53.712.447/0001-50, estabelecida à AV. PORTUGAL, N°1148, EDIFÍCIO ÓRION BUSINESS & HEALTH COMPLEX, SETOR MARISTA, GOIÂNIA-GO, CEP: 74.150-030, e-mail almeida.comercial002@gmail.com, neste ato representada pelo Sr. **WOSHINGTON DIVINO DE ALMEIDA**, brasileiro, casado, empresário, residente na cidade de Goiânia-GO, CEP:74.366-104, portador da Cédula de Identidade (RG) sob nº 1522908, expedida pela SSP/GO e inscrito no CPF sob nº 331.346.001-10 , doravante denominado **contratado** resolvem celebrar contrato, que será regido pelas cláusulas a seguir expostas.

CLÁUSULA 1ª: OBJETO DO CONTRATO
1.1 O objeto do presente contrato é fornecimento de máquinas e equipamentos (Item 03 – Pá Carregadeira) destinado a Secretaria Municipal de Agricultura, cuja especificações constam no Anexo I do edital e faz parte deste contrato.
1.2. Será admitida a entrega de objeto similar, de marca diferente, mediante justificativa previamente apresentada e aprovada pelo contratante ao fiscal do contrato, desde que atendidas todas as condições exigidas no edital da licitação, referentes à especificação, à qualidade do objeto e às repercussões econômicas relacionadas ao seu ciclo de vida, exceto para os objetos que envolverem a necessidade de padronização da mesma marca durante toda a vigência do contrato.

CLÁUSULA 2ª: REAJUSTE DE VALOR
2.1 Por meio deste apostilamento ficam reajustados os valores, no percentual aproximado de **5,477190%** referente variação do INPC no período de ABRIL/2024 a ABRIL/2025, com fundamento na Cláusula Décima do Contrato n° 148/2024 e com a finalidade de manter o equilíbrio econômico-financeiro, conforme cálculo de Atualização Monetária.

Parágrafo único – Após reajuste firmado através deste termo de apostilamento, o valor do Contrato nº 148/2024 passará a ser de **R$ 626.534,51 (seiscentos e vinte e seis mil, quinhentos e trinta e quatro reais e cinquenta e um centavos).**

CLÁUSULA 3ª: DAS CONDIÇÕES GERAIS
3.1 Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Original (CONTRATO Nº 148/2024), datado de 01 de Novembro de 2024.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, 26 de Junho de 2025.

TARCÍSIO BARBOSA DE SOUZA
Secretário Municipal de Agricultura

Publicado por:
Ellen Juliane de Arruda
Código Identificador:048C39F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS:1° TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 74/2023 (REAJUSTE DE VALOR) PROCESSO DIGITAL: 30310/2025 REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2023

1° TERMO
1° TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 74/2023
(Reajuste de Valor)
PROCESSO DIGITAL: 30310/2025
REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2023

O **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro, Paranavaí-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.977.768/0001-81, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos Sr. **RENATO DULTRA**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 3.117.393-0 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 467.626.809-25, doravante denominado **contratante** e a empresa **PROFUZZY CONSULTORIA E PROJETOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 80.487.606/0001-32, estabelecida à Av. Primeiro de Maio, nº 226, Bairro Coral, Lages – SC, CEP 88.509-510, e-mail profuzzy@profuzzy.bom.br, neste ato representada pelo Sócio-Gerente e Consultor Executivo **Sr. RONALDO GILBERTO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF 220.573.079-72, doravante denominado **contratado** resolvem celebrar contrato, que será regido pelas cláusulas a seguir expostas.

CLÁUSULA 1ª: OBJETO DO CONTRATO
1.1 O objeto do contrato é Contratação de Empresa para Prestação de Serviços referentes à realização de **ESTUDOS DE SOLUÇÕES E ALTERNATIVAS PARA A DELEGAÇÃO DOS SERVIÇOS FUNERÁRIOS E CEMITERIAIS NO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ,** através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, cujas especificações constam no Anexo I do edital e faz parte deste contrato.

CLÁUSULA 2ª: REAJUSTE DE VALOR
2.1 Por meio deste apostilamento ficam reajustados os valores, no percentual aproximado de **5,057630%** referente variação do INPC no período de MARÇO/2024 a MARÇO/2025, com fundamento na Cláusula Nona do Contrato n° 74/2023 e com a finalidade de manter o equilíbrio econômico-financeiro, conforme cálculo de Atualização Monetária.

Parágrafo único – Após reajuste firmado através deste termo de apostilamento, o valor do Contrato nº 74/2023 passará a ser de **R$ 24.688,54 (vinte e quatro mil, seiscentos e oitenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos).**

CLÁUSULA 3ª: DAS CONDIÇÕES GERAIS
3.1 Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Original (CONTRATO Nº 74/2023), datado de 05 de Setembro de 2023.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, 27 de junho de 2025.

RENATO DULTRA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

Publicado por:
Ellen Juliane de Arruda
Código Identificador:5B021481

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - 2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 098/2024 (REAJUSTE DE VALOR)

2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 098/2024
(REAJUSTE DE VALOR)

CONCORRÊNCIA Nº 007/2024

2º (Segundo) Termo de Apostilamento ao Contrato de Empreitada Global nº 098/2024 que entre si celebram o MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ e a empresa TAILORED ENGENHARIA LTDA, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no CNPJ. sob nº **76.977.768/0001-81**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Esporte e Lazer Sra. **JANE NUNES DE LIMA**, brasileira, residente e domiciliada nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, inscrita sob o CPF n.º 852.920.019-53.
CONTRATADA: TAILORED ENGENHARIA LTDA, com sede à Rua Padre Anchieta, 2540, Sala 1110, Andar 11, Bigorrilho CEP 80.730-001, Curitiba-PR, CNPJ nº 13.585.722/0001-05, telefone: 41-3024- 4404, e-mail: ariel@tailored.eng.br, representada neste ato pelo seu representante legal Sr. **ARIEL ROCHA SANCHES**, brasileiro, engenheiro civil, residente e domiciliado na Rua André Nadolny, 295, Campo Pequeno, CEP 83.403-300, Colombo-PR, inscrito no CPF sob nº 096.908.049-28.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO ORIGINAL
1.1. O objeto do presente contrato é a "Execução de Complexo Esportivo, Localizado na Rua Maria Montanino Marucci, S/N – Distrito Sumaré, CEP 87.720-070, Paranavaí – Paraná. Contrato de Repasse nº 1077.378-80/2021, Convênio nº 910144/2021, Ministério da Cidadania/Secretaria Especial de Esportes, cuja especificações constam no Anexo I do edital e faz parte deste contrato.", no valor global estimado firmado entre as partes, através do **Contrato de Empreitada Global nº 098/2024**, de **R$ 1.800.001,00 (um milhão, oitocentos mil e um real)**, correspondente aos quantitativos estimados pelo período de 12 meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – REAJUSTE DE VALOR
2.1. Por meio deste apostilamento ficam reajustados os valores, no percentual aproximado de **6,08%** referente variação do INCC/FGV no período de NOVEMBRO/2023 a NOVEMBRO/2024, resultando em **reajuste no valor de R$ 125.673,97 (cento e vinte e cinco mil, seiscentos e setenta e três reais e noventa e sete centavos)**, com fundamento na Cláusula 11ª do Contrato n° 098/2024, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico-financeiro, conforme Memorando nº 506/2025/SEDUR, cálculo realizado pela Fiscalização Contratual emitido em forma de Parecer Técnico, planilha de reajuste, declaração orçamentária emitida pela Contabilidade, declaração de adequação orçamentária assinada pelo Secretário ordenador da despesa e Termo de Anuência assinado pelo Gestor.
Parágrafo Primeiro: Os custos provenientes do presente reajuste serão cobertos com recursos provenientes da seguinte Dotação Orçamentária:
Secretaria de Esporte e Lazer – 15.001.27.812.0010.2877 – 44.90.51.01.99 – outras edificações – 000 – Recursos Ordinários Livres – REF1649

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO
3.1. Após o reajuste firmado através do presente apostilamento, o valor global atualizado do Contrato de Prestação de Serviços nº 098/2024, para o período de 12(doze) meses, passou a ser de: **R$ 2.192.680,01 (Dois milhões, cento e noventa e dois mil, seiscentos oitenta reais e um centavo),** considerando acréscimo de metafisica firmado pelo 1º termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL
4.1. A empresa CONTRATADA deverá providenciar, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data data que for notificada pela CONTRATANTE, nova garantia de execução contratual ou garantia complementar a existente, destinada à garantia para fiel execução deste contrato, **no percentual equivalente a 5%** (cinco por cento) **do valor contratual atualizado para todo o período** descrito na Cláusula Terceira do presente Apostilamento, nos termos da Cláusula 8ª do Contrato de Prestação de Serviços nº 098/2024.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
5.1. Este apostilamento entra em vigor na data de sua publicação.
5.2. Os documentos que integram a formalização do presente termo aditivo encontram-se encartados no Processo Digital IPM nº 30699/2025.
5.3. Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Original (CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL Nº 098/2024).

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, 26 DE JUNHO DE 2025.

JANE NUNES DE LIMA
Secretária Municipal de Esporte e Lazer
Contratante

Tailored Engenharia LTDA
neste ato representada por
ARIEL ROCHA SANCHES CONTRATADA

IVO DIEGO PEREIRA
Fiscal do Contrato

RENAN VILANI DE CAMARGO
Gestor do Contrato

Publicado por:
Guilherme do Prado Eickhoff
Código Identificador:8BDA2939

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS: PORTARIA Nº 995/2025 DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER AS FUNÇÕES DE FISCAL DO CONTRATO Nº 66/2023.

PORTARIA Nº 995/2025

Designa servidores para exercer as funções de Fiscal do Contrato nº 66/2023.

A Diretora Especial de Compras, no uso de suas atribuições legais, e considerando os dispostos nos arts. 7º e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por representante(s) da Administração e, caput do art. 132 do Decreto Municipal nº 24.731/2023, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionado para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização Contrato de Prestação de Serviços Nº 66/2023, celebrado em 21/07/2023, entre o MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, por intermédio da Secretarias Municipais e Fundação Cultural de Paranavaí e a empresa **VOXCITY TECNOLOGIA LTDA**, cujo objeto é a Contratação de empresa para fornecimento, implantação, configuração de Serviços de integração telefônica, composta por Central PABX in cloud, aparelhos telefônicos IP, instalação, manutenção preventiva e corretiva, transferência de conhecimento com suporte técnico especializado, atualizações de tecnologia, ligações ilimitadas locais e nacionais para telefones fixos e móveis, portabilidade das linhas telefônicas do município de Paranavaí, por meio das Secretarias Municipais, Gabinete do Prefeito, Procuradoria e Controladoria Geral do Município, de acordo com as especificações constantes do Anexo I, Termo de Referência, proposta de preços e demais documentos integrantes da Licitação, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2023.**

I – Ordenador de Despesa: Rui Nunes, Decreto nº 27.049/2025
II- Gestor do Contrato: Flávia Patrícia Borges Tavares, Matrícula nº 7021-1, lotada na Secretaria Municipal de Administração;
II – Fiscais Titulares:

Secretaria	FISCAIS DE CONTRATO
SAÚDE	MARIO BALDIN JUNIOR
ASSISTÊNCIA SOCIAL	ROSANA MARIA MARQUES DE FREITAS
FUNDAÇÃO CULTURAL	JESUS RODRIGUES SOARES
ESPORTE	FERNANDA DOS SANTOS GUIMARÃES ARRABAÇA
GABINETE	RAFAELA PEREIRA SANTANA
PROCURADORIA JURÍDICA	TATIANE DARIVA GUASSU
SEAGRI	JOÃO CEZAR VAROTTO DE OLIVEIRA
SEDECTU	NADIELE ROCHA PEREIRA
SEDUC	LUCIANO GONÇALVES DE LIMA
SEPROVPAT	CARLOS HIDEKI DE SOUZA FUJIMORI
SEINFRA	GLADSTON SILVA
MEIO AMBIENTE	APARECIDA DE FÁTIMA FERREIRA
ADMINISTRAÇÃO	TAISA MAYER GARRIDO
FAZENDA	JÉSSICA FERNANDES SOARES
SEDUR	KENDJE APARECIDO MATSUMOTO
CONTROLADORIA	ELICIANE BARBOSA POLIDO
COMUNICAÇÃO	ROZELY NAVARRO

Art. 2º A designação formal do fiscal do contrato está conforme indicado pelo ordenador de despesa constante na Autorização e Justificativa para Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 66/2023, através do Memorando nº 54/2025 e via Processo Digital n° 28099/2024-IPM.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, 27 de junho de 2025.

THAÍS SOARES DA SILVA
Diretoria Especial De Compras

Publicado por:
Ellen Juliane de Arruda
Código Identificador:0F563570

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PORTARIA Nº 67, DE 26 DE JUNHO DE 2025

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto contido no inciso XXX do artigo 31 da Resolução nº 1, de 8 de Janeiro de 2014 (Regimento Interno) e a Lei nº 6.064, de 2 de março de 2023,
CONSIDERANDO o requerimento apresentado pela servidora em 21 de janeiro de 2025,
CONSIDERANDO o atestado Médico juntado, datado de 27 de janeiro de 2025, que comprova a internação do recém-nascido prematuro até esta data,
CONSIDERANDO a decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal na Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) nº 6.327,
CONSIDERANDO que a internação do recém-nascido da servidora se estendeu até 27 de janeiro de 2025, configurando período superior a duas semanas do início da licença,
RESOLVE:
Art. 1º Fixar o termo final da licença maternidade dia 25 de julho de 2025, à servidora Fernanda Chioquetta, matrícula nº 1284-0/1, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessora Parlamentar.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.
Pato Branco, *documento datado e assinado digitalmente.*

(Assinado Digitalmente)
LINDOMAR RODRIGO BRANDÃO
Presidente

Publicado por:
Cristiane Cavichioli Rosset
Código Identificador:2A518DB7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES MUNICIPIO DE PATO BRANCO EXTRATO TERMO DE ADITAMENTO N° 01/2025. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2024. PREGÃO ELETRÔNICO N° 19/2024. PROCESSO Nº 37/2024.

PARTES: Município de Pato Branco e Casa das Cores IV Ltda.OBJETO: O registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais para manutenção predial, incluindo materiais de construção, hidráulicos, elétricos e iluminação pública, pintura,

materiais estruturais, artefatos de cimento, acabamento interno e externo, ferragem e cobertura, descritos na planilha do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI, sem desoneração, do Estado do Paraná, referência 03-2024, atendendo as necessidades das diversas Secretarias que fazem parte da Administração Municipal.**ADITAMENTO:** Do Prazo de Vigência, com fundamento no art. 84 da Lei 14.133/2021, bem como nos termos do item 4.1 da Ata de Registro de Preços, as partes pactuam prorrogação de vigência por mais 12 (doze) meses, passando a viger até o dia 02/07/2026. A presente prorrogação abrange apenas o saldo remanescente do item registrado.Reajuste,fica reajustado o valor a ser pago para execução do objeto pela atualização da tabela SINAPI, mês de referência 03/2025.Ficam mantidas e ratificadas as demais regras e condições da Ata de Registro de Preços, naquilo que não contrariem o presente Termo Aditivo.Pato Branco, 25 de Junho de 2025.

GERI NATALINO DUTRA **-**
Prefeito.

GILMAR DOS PRAZERES **-**
Representante Legal.

Publicado por:
Layla Evelyn Martins da Silva
Código Identificador:3ED990C1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO EXTRATO TERMO DE ADITAMENTO N° 01/2025. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2024. PREGÃO ELETRÔNICO N° 19/2024. PROCESSO Nº 37/2024.

PARTES: Município de Pato Branco e Comercial Treml Ltda.OBJETO: O registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais para manutenção predial, incluindo materiais de construção, hidráulicos, elétricos e iluminação pública, pintura, materiais estruturais, artefatos de cimento, acabamento interno e externo, ferragem e cobertura, descritos na planilha do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI, sem desoneração, do Estado do Paraná, referência 03-2024, atendendo as necessidades das diversas Secretarias que fazem parte da Administração Municipal.**ADITAMENTO:** Do Prazo de Vigência, com fundamento no art. 84 da Lei 14.133/2021, bem como nos termos do item 4.1 da Ata de Registro de Preços, as partes pactuam prorrogação de vigência por mais 12 (doze) meses, passando a viger até o dia 02/07/2026. A presente prorrogação abrange apenas o saldo remanescente do item registrado.Reajuste,fica reajustado o valor a ser pago para execução do objeto pela atualização da tabela SINAPI, mês de referência 03/2025.Ficam mantidas e ratificadas as demais regras e condições da Ata de Registro de Preços, naquilo que não contrariem o presente Termo Aditivo.Pato Branco, 25 de Junho de 2025.

GERI NATALINO DUTRA **-**
Prefeito.

ANDRÉ RICARDO TREML DE LIMA **-**
Representante Legal.

Publicado por:
Layla Evelyn Martins da Silva
Código Identificador:59E303C9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO EXTRATO TERMO DE ADITAMENTO N° 01/2025. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2024. PREGÃO ELETRÔNICO N° 19/2024. PROCESSO Nº 37/2024.

PARTES: Município de Pato Branco e Confiança Materiais de Construção Ltda.OBJETO: O registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais para manutenção predial, incluindo materiais de construção, hidráulicos, elétricos e iluminação pública, pintura, materiais estruturais, artefatos de cimento, acabamento interno e externo, ferragem e cobertura, descritos na planilha do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI, sem desoneração, do Estado do Paraná, referência 03-2024, atendendo as necessidades das diversas Secretarias que fazem parte da Administração Municipal.**ADITAMENTO:** Do Prazo de Vigência, com fundamento no art. 84 da Lei 14.133/2021, bem como nos termos do item 4.1 da Ata de Registro de Preços, as partes pactuam prorrogação de vigência por mais 12 (doze) meses, passando a viger até o dia 02/07/2026. A presente prorrogação abrange apenas o saldo remanescente do item registrado.
Reajuste,fica reajustado o valor a ser pago para execução do objeto pela atualização da tabela SINAPI, mês de referência 03/2025.Ficam mantidas e ratificadas as demais regras e condições da Ata de Registro de Preços, naquilo que não contrariem o presente Termo Aditivo.Pato Branco, 25 de Junho de 2025.

GERI NATALINO DUTRA **-**
Prefeito.

LINDOLFO CECCHIN **-**
Representante Legal.

Publicado por:
Layla Evelyn Martins da Silva
Código Identificador:A83B3B6A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO EXTRATO TERMO DE ADITAMENTO N° 01/2025. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2024. PREGÃO ELETRÔNICO N° 19/2024. PROCESSO Nº 37/2024.

PARTES: Município de Pato Branco e Roegelin Montagem de Estruturas Metálicas Ltda.OBJETO: O registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais para manutenção predial, incluindo materiais de construção, hidráulicos, elétricos e iluminação pública, pintura, materiais estruturais, artefatos de cimento, acabamento interno e externo, ferragem e cobertura, descritos na planilha do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI, sem desoneração, do Estado do Paraná, referência 03-2024, atendendo as necessidades das diversas Secretarias que fazem parte da Administração Municipal.**ADITAMENTO:** Do Prazo de Vigência, com fundamento no art. 84 da Lei 14.133/2021, bem como nos termos do item 4.1 da Ata de Registro de Preços, as partes pactuam prorrogação de vigência por mais 12 (doze) meses, passando a viger até o dia 02/07/2026. A presente prorrogação abrange apenas o saldo remanescente do item registrado. Reajuste,fica reajustado o valor a ser pago para execução do objeto pela atualização da tabela SINAPI, mês de referência 03/2025.Ficam mantidas e ratificadas as demais regras e condições da Ata de Registro de Preços, naquilo que não contrariem o presente Termo Aditivo.Pato Branco, 25 de Junho de 2025.

GERI NATALINO DUTRA **-**
Prefeito.

BRUNO GIEHL ROEGELIN **-**
Representante Legal.

Publicado por:
Layla Evelyn Martins da Silva
Código Identificador:1952CAEB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 844, DE 27 DE JUNHO DE 2025.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, VII e XXIII, na forma do art. 62, II, "g", ambos da Lei Orgânica Municipal, considerando o convite da Secretaria de Estado das Cidades do Governo do Estado do Paraná, bem como o contido no Memorando nº 19.362, de 27 de junho de 2025, do Gabinete do Prefeito – Assessoria Jurídica;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor público municipal **VICENTE LUCIO MICHALISZYN**, Matrícula nº 11564-9, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Meio Ambiente, para atuar como representante do Prefeito Municipal de Pato Branco, Sr. Geri Natalino

Dutra, na 10ª Assembléia Geral das Microrregiões de Água e Esgotamento Sanitário do Centro-Litoral (MRAE-1) do Centro-Leste (MRAE-2) e Oeste (MRAE-3) a ser realizada em data de 30 de junho de 2025 em Curitiba – Paraná.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, extinguindo-se ao término do evento de que trata o Artigo 1º.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, documento assinado digitalmente.

GERI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner Bertasso
Código Identificador:76C3C1A0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO CONTRATUAL

RELAÇÃO DOS PARTICIPANTES DO PROCESSO DE LICITAÇÃO E RESULTADO FINAL DO JULGAMENTO
PROCESSO LICITATORIO Nº 31/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2025

OBJETO: **Registro de preço para futura e eventual aquisição de Flores, tecidos, balões em atendimento a Secretaria de Educação, Cultura e Desporto e Secretaria de Assistência Social do Município de Paula Freitas/PR.**

FORNECEDOR: **SONHO BOM ENXOVAIS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**
ITENS GANHOS: 6 ITENS - Total: R$ 2.411,60 (Dois mil, quatrocentos e onze reais e sessenta centavos).

FORNECEDOR: **MALU TECIDOS LTDA**
ITENS GANHOS: 15 ITENS - Total: R$ 12.475,00 (Doze mil, quatrocentos e setenta e cinco reais).

FORNECEDOR: **SIMONE KACIANO DE ARAUJO ME**
ITENS GANHOS: 4 ITENS - Total: R$ 850,03 (Oitocentos e cinquenta reais e três centavos).

FORNECEDOR: **FC DISTRIBUIDORA TEXTIL LTDA**
ITENS GANHOS: 2 ITENS - Total: R$ 2.757,80 (Dois mil, setecentos e cinquenta e sete reais e oitenta centavos).

TOTAL GERAL: R$ 18.764,43 (Dezoito mil, setecentos e sessenta e quatro reais e quarenta e três centavos).

Paula Freitas, 27 de junho de 2025.

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
ADJUDICAR PROCESSO LICITATÓRIO Nº 31/2025
O Pregoeiro Municipal, Sr. TADEU RAFAEL CORDEIRO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei n° 14.133/21, após analisado o resultado do Pregão nº 23/2025, resolve:
ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:
PROCESSO LICITATORIO Nº 31/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2025

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de Flores, tecidos, balões em atendimento a Secretaria de Educação, Cultura e Desporto e Secretaria de Assistência Social do Município de Paula Freitas/PR.

FORNECEDOR: **SONHO BOM ENXOVAIS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**
ITENS GANHOS: 6 ITENS - Total: R$ 2.411,60 (Dois mil, quatrocentos e onze reais e sessenta centavos).

FORNECEDOR: **MALU TECIDOS LTDA**
ITENS GANHOS: 15 ITENS - Total: R$ 12.475,00 (Doze mil, quatrocentos e setenta e cinco reais).

FORNECEDOR: **SIMONE KACIANO DE ARAUJO ME**
ITENS GANHOS: 4 ITENS - Total: R$ 850,03 (Oitocentos e cinquenta reais e três centavos).

FORNECEDOR: **FC DISTRIBUIDORA TEXTIL LTDA**
ITENS GANHOS: 2 ITENS - Total: R$ 2.757,80 (Dois mil, setecentos e cinquenta e sete reais e oitenta centavos).

TOTAL GERAL: R$ 18.764,43 (Dezoito mil, setecentos e sessenta e quatro reais e quarenta e três centavos).

Paula Freitas, 27 de junho de 2025.

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

HOMOLOGAÇÃO: 27/06/2025
PROCESSO LICITATORIO Nº 31/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2025
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de Flores, tecidos, balões em atendimento a Secretaria de Educação, Cultura e Desporto e Secretaria de Assistência Social do Município de Paula Freitas/PR.

FORNECEDOR: **SONHO BOM ENXOVAIS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA; MALU TECIDOS LTDA; SIMONE KACIANO DE ARAUJO ME; FC DISTRIBUIDORA TEXTIL LTDA.**

TOTAL GERAL: R$ 18.764,43 (Dezoito mil, setecentos e sessenta e quatro reais e quarenta e três centavos).

Paula Freitas, 27 de junho de 2025.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA -
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº.....31/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº.....23/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.... 097/2025
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de Flores, tecidos, balões em atendimento a Secretaria de Educação, Cultura e Desporto e Secretaria de Assistência Social do Município de Paula Freitas/PR.

FORNECEDOR: SONHO BOM ENXOVAIS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
ITENS GANHOS: 6 ITENS - Total: R$ 2.411,60 (Dois mil, quatrocentos e onze reais e sessenta centavos).

Paula Freitas, 27 de junho de 2025.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA –
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº.....31/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº.....23/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.... 098/2025

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de Flores, tecidos, balões em atendimento a Secretaria de Educação, Cultura e Desporto e Secretaria de Assistência Social do Município de Paula Freitas/PR.

FORNECEDOR: MALU TECIDOS LTDA
ITENS GANHOS: 15 ITENS - Total: R$ 12.475,00 (Doze mil, quatrocentos e setenta e cinco reais).

Paula Freitas, 27 de junho de 2025.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA –
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº.....31/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº.....23/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.... 099/2025
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de Flores, tecidos, balões em atendimento a Secretaria de Educação, Cultura e Desporto e Secretaria de Assistência Social do Município de Paula Freitas/PR.

FORNECEDOR: **SIMONE KACIANO DE ARAUJO ME**
ITENS GANHOS: 4 ITENS - Total: R$ 850,03 (Oitocentos e cinquenta reais e três centavos).

Paula Freitas, 27 de junho de 2025.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA –
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº.....31/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº.....23/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.... 100/2025
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de Flores, tecidos, balões em atendimento a Secretaria de Educação, Cultura e Desporto e Secretaria de Assistência Social do Município de Paula Freitas/PR.

FORNECEDOR: **FC DISTRIBUIDORA TEXTIL LTDA**
ITENS GANHOS: 2 ITENS - Total: R$ 2.757,80 (Dois mil, setecentos e cinquenta e sete reais e oitenta centavos).

Paula Freitas, 27 de junho de 2025.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henry Marcel Valigura Domingues
Código Identificador:CCFC8B50

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO 04/2025

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS
Avenida Agostinho de Souza, s/n – Paula Freitas /PR
Telefone: 42 3562 1212

RESOLUÇÃO 04/2025

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS no uso de suas atribuições que lhe compete a Lei Municipal nº 451/95 de 13 de novembro de 1995, alterada pela Lei Municipal 1.273/2013 de 12 de julho de 2013:

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas referente ao repasse do FEAS, sendo o **Incentivo Serviço de Acolhimento Institucional de Pessoas Idosas e Pessoas com Deficiência**.
Art. 2º Revogadas as disposições ao contrario esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Paula Freitas, 27 de junho de 2025

GREICY SOARES PADILHA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:D5430BC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 171/2023.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 171/2023.
Pelo presente instrumento O MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, com sede à Av. Agostinho de Souza, 646, centro, na cidade de Paula Freitas, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 75.687.954/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, inscrito no CPF nº 189.308.320-91, portador da Carteira de Identidade nº 80.229.052-47 SSP/RS, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) SOCIEDADE BENEFICIENTE SÃO CAMILO - CLÍNICA MÉDICA SÃO CAMILO inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 60.975.737/0093-70, sediado(a) na Avenida Cap. Artur Canfield 514-Nossa Sra. Das Graças, União da Vitória- PR em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Georgia Carla Pacheco Alves, portador(a) do CPF nº 846.827.879-34, tendo em vista o que consta no Processo Licitatório nº 76/2023 - Pregão Eletrônico nº 46/2023, pelos termos da proposta da CONTRATADA e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes.
As partes acima qualificadas firmaram em 28 de junho de 2023 o Contrato de Prestação de Serviços nº 171/2023 pelos termos da Lei 8.666/93 e condições estabelecidas no Processo Licitatório nº 76/2023 - Pregão Eletrônico nº 46/2023, cujo objeto é: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços e atendimento à pacientes em surto psicótico mentais, drogaditos e alcoolistas para internamento, acompanhamento médico/psiquiátrico, alimentação e cuidados hospitalares para pacientes residentes no Município de Paula Freitas/PR, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Paula Freitas/PR.

1. Considerando que, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, conforme art. 65, e considerando a necessidade da continuidade dos serviços contratados e o interesse recíproco entre os contratantes, resolvem:
1.1. A Cláusula Terceira – do Prazo de Vigência, passando a ter a seguinte redação, a partir de 28 de junho de 2025:
"O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante o termo aditivo e nos termos da Lei de Licitações nº 8.666/93 e Contratos Administrativos ". estando vigente até 28 de junho de 2026.

1.2. A Cláusula Quarta – do Valor, passando a ter a seguinte redação a partir de 28 de junho de 2025, considerando o índice acumulado do INPC/IBGE referente ao período de junho/2024 a maio/2025:
" O valor unitário da diária para o item 01 é de R$ 262,68, e para a diária do item 02 é de R$ 247,18 perfazendo o valor global total de R$ 611.832,00 (seiscentos e onze mil oitocentos e trinta e dois reais) para o período contratual de 12 (doze) meses".

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente juntamente com as testemunhas abaixo.

Paula Freitas, 27 de junho de 2025.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal – Contratante

SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO
Contratada

Publicado por:
Henry Marcel Valigura Domingues
Código Identificador:1A367824

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 99/2023.

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 99/2023.
O MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o n.º 75.687.954/0001-13, com sede administrativa na Av. Agostinho de Souza, 646, Paula Freitas - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, a seguir denominada CONTRATANTE, SMB GESTAO EM SAUDE S/A, estabelecida na RUA PADRE ANCHIETA 2348 SALA 2301 CURITIBA / PR 80.730.000, inscrita no CNPJ sob nº 09.378.748/0001-05, neste ato representada por EDUARDO CANTIERI, CPF/MF nº 007.031.639- 22 / RG 6.172.410-9 SSP/PR a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente Termo/Contrato, nos termos da Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002 e suas alterações, Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993, Código de Defesa do Consumidor, Lei Complementar n.º 123/06 e suas alterações, e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do Edital do PROCESSO LICITATÓRIO n.º 38/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO n.º 22/2023, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir xpressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.
2.1 CLÁUSULA QUINTA – PRAZO DE CONTRATAÇÃO: passando ter a seguinte redação, a partir de 28 de junho de 2025:
"O presente contrato terá seu prazo de vigência até o dia 28 de junho de 2026, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo e nos termos da Lei de Licitações e Contratos Administrativos".
2.2. CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR CONTRATUAL: passando ter a seguinte redação, a partir de 28 de junho de 2025:
"No presente contrato será aplicado reajuste inflacionário do índice inpc/ibge acumulado de junho de 2024 a maio de 2025".
ITEM 01: o valor de R$: 20.833,32 passa para o valor de R$ 21.969,55
ITEM 02: o valor de R$: 20.833,32 passa para o valor de R$ 21.969,55
ITEM 03: o valor de R$: 10.312,50 passa para o valor de R$ 10.848,90
ITEM 04: o valor de R$: 10.312,50 passa para o valor de R$ 10.848,90

O valor global do contrato previsto para 12 meses é de R$: 787.642,80 (setecentos e oitenta e sete mil, seiscentos e quarenta e dois reais e oitenta centavos)
3. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente juntamente com as testemunhas abaixo.

Paula Freitas, 27 de junho de 2025.

SMB GESTAO EM SAUDE S/A
Contratada

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Contratante
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henry Marcel Valigura Domingues
Código Identificador:D89FAF71

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. º 209/2025– DE 27 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre exoneração de servidor efetivo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1. º - Exonerar a pedido a servidora **FLAVIA APARECIDA LEZAN SCZEMBERG DE SOUZA,** portadora da carteira de identidade RG nº ****.167-1-PR, aprovada no Concurso público 001/2020 para o cargo efetivo de Professor Séries Iniciais, a partir de 23 de junho de 2025.

Art. 2. º - Está Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 069/2024 de 31 de janeiro de 2024.

Paço Municipal, 27 de junho de 2025.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:BE57CB70

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 79/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 79/2025

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICIAL DE OBRAS E SERVIÇOS, PEDREIRO, CARPINTEIRO, ENCANADOR, PINTOR, ELETRICISTA E JARDINEIRO COM BASE NA TABELA SINAPI (SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL) PARA USO NA MANUNTEÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS SOB DOMINIO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL PÉROLA D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pérola D' Oeste – Pr.
CONTRATADA: 61.356.794 CLAUDINEIA DA SILVA STIVANI.
ORIGEM: Edital De Chamada Pública/Credenciamento Nº 06/2025, Processo administrativo nº 20/2025.
VALOR: R$ 33.465,00 (trinta e três mil quatrocentos e sessena e cinco reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura.
BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021.
DATA DO FIRMAMENTO: 27/06/2025.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri Schwingel
Código Identificador:CA4D6C42

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 118/2023.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 118/2023.

OBJETO: Alterar a vigência contratual.
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste – Pr.
CONTRATADA: JLI COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.
ORIGEM: Contrato nº 118/2023 na modalidade de Credenciamento/Inexigibilidade nº 14/2023.
VIGÊNCIA ORIGINAL: 26/06/2023 a 25/06/2025.
VIGÊNCIA COM ADITIVO: 25/06/2025 a 25/06/2026.
BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021.
DATA DO FIRMAMENTO: 25/06/2025.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri Schwingel
Código Identificador:5F6E65E8

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 119/2023.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 119/2023.

OBJETO: Alterar a vigência contratual.
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste – Pr.
CONTRATADA: FERRARI E WEILER COMBUSTÍVEIS LTDA.
ORIGEM: Contrato nº 119/2023 na modalidade de Credenciamento/Inexigibilidade nº 14/2023.
VIGÊNCIA ORIGINAL: 26/06/2023 a 25/06/2025.
VIGÊNCIA COM ADITIVO: 25/06/2025 a 25/06/2026.
BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021.
DATA DO FIRMAMENTO: 25/06/2025.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri Schwingel
Código Identificador:245E35FC

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2025

O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.924.290/0001-69, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **EDSOM LUIZ BAGETTI**, residente e domiciliado na rua Manoel Ribas, 22, centro, nesta cidade, portador da Cédula de identidade RG nº 3.719.625-8 SSP/PR e do CPF/MF sob nº 629.393.609-44, torna público a Inexigibilidade de Licitação a seguir:

A vista do contido no processo em referência, certifico que RESTA CREDENCIADA, conforme o julgamento levado a efeito pela Comissão de Licitações, a empresa em referência, conforme na tabela abaixo:

EMPRESA LICITANTE	SITUAÇÃO
61.356.794 CLAUDINEIA DA SILVA STIVANI	CREDENCIADA

Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, 27 de junho de 2025.

LAÍS FERNANDA GINDRI SCHWINGEL
Agente de Contratação

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri Schwingel
Código Identificador:8A7E3F86

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2025.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2025.
Objeto:**CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICIAL DE OBRAS E SERVIÇOS, PEDREIRO, CARPINTEIRO, ENCANADOR, PINTOR, ELETRICISTA E JARDINEIRO COM BASE NA TABELA SINAPI (SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL) PARA USO NA MANUNTEÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS SOB DOMINIO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL PÉROLA D'OESTE, ESTADO DOPARANÁ.**
Fundamento legal – Lei 14.133/2021 – Art. 79 – Decreto nº 24/2023;
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Extrato do Contrato nº 79/2025.
Processo Inexigibilidade nº 006/2025.
Contratante:MUNICIPIO DE PÉROLA D'OESTE.
CNPJ/MF nº75.924.290/0001-69
EndereçoAvenida Brasil, 766 – Pérola D´Oeste – PR.
CEP 85.740-000.

Contratada61.356.794 CLAUDINEIA DA SILVA STIVANI.
CNPJ/MF nº61.356.794/0001-15.
Endereço:Vila São Leopoldo, s/nº, Zona Rural, na cidade de Pérola D'Oeste,
Estado do Paraná, CEP: 85.740-000.

OBJETO:	CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICIAL DE OBRAS E SERVIÇOS, PEDREIRO, CARPINTEIRO, ENCANADOR, PINTOR, ELETRICISTA E JARDINEIRO COM BASE NA TABELA SINAPI (SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL) PARA USO NA MANUNTEÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS SOB DOMINIO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL PÉROLA D'OESTE, ESTADO DOPARANÁ.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri Schwingel
Código Identificador:41D740A9

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 006/2025

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 006/2025
Ratifico em todos os seus termos e reconheço a Inexigibilidade de licitação para o **CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICIAL DE OBRAS E SERVIÇOS, PEDREIRO, CARPINTEIRO, ENCANADOR, PINTOR, ELETRICISTA E JARDINEIRO COM BASE NA TABELA SINAPI (SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL) PARA USO NA MANUNTEÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS SOB DOMINIO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL PÉROLA D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ.**

Fundamento legal – Lei 14.133/2021 – Art. 79 – Decreto nº 24/2023;

Contratada 61.356.794 CLAUDINEIA DA SILVA STIVANI.
CNPJ/MF nº 61.356.794/0001-15.
Endereço: Vila São Leopoldo, s/nº, Zona Rural, na cidade de Pérola D'Oeste,
Estado do Paraná, CEP: 85.740-000.

OBJETO:	CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICIAL DE OBRAS E SERVIÇOS, PEDREIRO, CARPINTEIRO, ENCANADOR, PINTOR, ELETRICISTA E JARDINEIRO COM BASE NA TABELA SINAPI (SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL) PARA USO NA MANUNTEÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS SOB DOMINIO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL PÉROLA D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ.

Perola D'Oeste-Pr, 27 de junho de 2025.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri Schwingel
Código Identificador:C22654F1

DEPARTAMENTO DE ADMINISTAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO 125/2025

Súmula: "Dispõe sobre a permissão de uso de imóveis de propriedade do Município de Pérola D'Oeste ao Estado do Paraná, por intermédio da

Secretaria de Estado da Educação, para o funcionamento do Colégio Estadual padre Réus Ensino Fundamental e Médio, e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 65, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto no **Art. 16, parágrafo único**, da mesma Lei Orgânica;

CONSIDERANDO o Of. nº 314/2025 – CH/NRE/FNB, datado de 26 de junho de 2025, da Secretaria de Estado da Educação – Núcleo Regional de Educação de Francisco Beltrão, solicitando Termo de Cessão de Uso de Imóveis de propriedade do Município de Pérola D'Oeste para o funcionamento do Colégio Estadual padre Réus Ensino Fundamental e Médio;

CONSIDERANDO que os imóveis em questão, registrados no Registro de Imóvel da Comarca de Capanema sob Matrícula nº 12.439 e 12.440, localizados na Avenida Brasil, nº 561, centro de Pérola D'oeste, são de propriedade do Município e atualmente estão anexos ao Colégio Estadual padre Réus Ensino Fundamental e Médio;

CONSIDERANDO que a utilização dos referidos imóveis para fins educacionais, alunos do ensino fundamental e Médio, configura relevante interesse público, essencial para a continuidade da prestação de serviço público de educação à comunidade;

CONSIDERANDO que o Termo de Cessão de Uso de Imóvel do Patrimônio Municipal nº 78/2025, já formalizado entre o Município de Pérola D'Oeste e o Estado do Paraná, estabelece as condições e responsabilidades das partes, incluindo a possibilidade de retomada do imóvel e rescisão unilateral, o que caracteriza a permissão de uso a título precário, mesmo que por tempo certo;

CONSIDERANDO, por fim, o Processo Administrativo nº 23.450.119-4, que instrui a presente permissão de uso;

D E C R E T A

Art. 1º Fica autorizada a permissão de uso, a título precário e por tempo certo de 25 (vinte e cinco) anos, dos imóveis de propriedade do Município de Pérola D'Oeste, registrado no Registro de Imóvel da Comarca de Capanema sob Matrícula nº 12.439 e 12.440, localizados na Avenida Brasil, nº 561, centro de Pérola D'oeste, com área de terreno de 2.000 m², ao Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação – Núcleo Regional de Educação de Francisco Beltrão.

Parágrafo único. A permissão de uso de que trata o caput deste artigo destina-se exclusivamente ao funcionamento do Colégio Estadual padre Réus Ensino Fundamental e Médio, visando à continuidade da prestação do serviço público de educação.

Art. 2º A permissão de uso será regida pelas cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Cessão de Uso de Imóvel do Patrimônio Municipal nº 78/2025, assinado em 27 de junho de 2025, que passa a integrar o presente Decreto para todos os fins de direito.

§ 1º Compete ao Cessionário (Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação) a guarda, proteção, conservação e manutenção diária do imóvel, bem como dos bens móveis nele existentes, sem direito a ressarcimento por benfeitorias não autorizadas.

§ 2º É vedada a utilização do imóvel para outros fins que não os previstos neste Decreto e no Termo de Cessão, bem como a transferência da permissão de uso, a qualquer título, total ou parcialmente, sob pena de rescisão imediata.

§ 3º O Município de Pérola D'Oeste poderá retomar o imóvel a qualquer momento, por ato unilateral, caso se desvirtue o objeto da permissão ou se sobrevenha interesse público relevante que justifique a retomada, sem que caiba ao Cessionário qualquer direito a indenização pela revogação da permissão.

§ 4º As despesas financeiras provenientes de gastos com água, energia elétrica, telefone e outras referentes ao uso do imóvel serão de exclusiva responsabilidade do Estado do Paraná/Secretaria de Estado da Educação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da última assinatura do Termo de Cessão de Uso de Imóvel do Patrimônio Municipal nº 78/2025.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, em 27 de junho de 2025.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Maiara Lang
Código Identificador:6B0286B8

DEPARTAMENTO DE ADMINISTAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO 126/2025

SÚMULA : Abre um crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação no orçamento vigente.

O Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste - Estado do Paraná, usando das atribuições legais, com base na Lei n.º 4.320/1964, Lei n.º 1.512/2024 e Lei n.º 1.553/2025, Decreta

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação no valor de **R$3.700.000,00 (Três milhões e setecentos mil reais)** no orçamento do Município de Pérola D'Oeste(PR), para o exercício de 2025, nas seguintes dotações orçamentárias:

10000	SECRETARIA DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
10002	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
20.608.8.2.31	Incremento da Atividade Industrial	
4.4.90.52.00-1889	Equipamentos e Material Permanente	R$ 3.700.000,00
	TOTAL	**R$ 3.700.000,00**

Art. 2º Para cobertura do crédito adicional especial mencionado no artigo anterior, ficam utilizados os prováveis excessos de arrecadações das seguintes fontes de recursos:

FONTE	DISCRIMINAÇÃO DOS RECURSOS	VALOR
1889	Convênio SEAB 140/2025	R$ 3.700.000,00
	TOTAL	**R$ 3.700.000,00**

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D' Oeste - Estado do Paraná, em 27 de Junho de 2025.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Maiara Lang
Código Identificador:402A235F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO 126/2025

SÚMULA: *Nomeia Comissão Intersetorial de Atendimento às Pessoas em situação de Violência Sexual do Município de Pérola D'Oeste, e dá outras providências.*

Edsom Luiz Bagetti, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, usando das atribuições conferidas por lei e considerando a Resolução Estadual Conjunta nº 01/2010, resolve NOMEAR:

Art. 1º- Para integrar a **Comissão Intersetorial de Atendimento às Pessoas em situação de Violência Sexual,** os seguintes componentes:

Representante da Secretaria Municipal de Saúde
Sheila Graziela Gesser
Mateus José Becker Cornelli
Eliziane de Fátima Frescura

Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social
Tania Lovis
Leila Deyse Both
Dyulhani Gadieli cavalheiro

Representantes da Secretaria de Educação
Keyla Cristiane Heintze Fiss
Melissa de Conti
Sandra de Fátima Giboski Almeida

Representantes do Conselho Tutelar
Jucelia Franco Campra
Norberto Rui Barboza
Tatiane Karine Gisch

Representantes da Rede Estadual de Educação
Karine Giongo
Clenir Marchi Furtado
Ronecleverson Ferrari

Representantes da Escola de Educação Especial
Josefina Hettwer
Elisa Maristania Cogo Gindri
Cleonice Câmara Barbosa da Silva

Art. 2º - O exercício da função de membro não será remunerado, considerando-se como serviço público relevante.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto n.º 100/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Perola D' Oeste, em 27 de junho de 2025

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Maiara Lang
Código Identificador:A6879446

DEPARTAMENTO DE ADMINISTAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE CESSÃO DE USO DE IMÓVEL DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL Nº. 78/2025

CEDENTE: MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE

CESSIONÁRIO: ESTADO DO PARANÁ POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

CARACTERÍSTICAS: Matrículas 12439 e 12440, terrenos anexos as dependências do **Colégio Estadual Padre Réus Ensino Fundamental e Médio**, localizada no município de Pérola D'Oeste, na Avenida Brasil, nº 561.

SITUAÇÃO DOMINIAL: Os imóveis são de propriedade do Município de PÉROLA D'OESTE - PR, registrado no Registro de Imóvel, da Comarca de CAPANEMA - PR, Matrículas sob o n°s 12439 e 12440.

UTILIZAÇÃO: Matrículas 12439 e 12440, terrenos anexos as dependências do Colégio Estadual padre Réus Ensino Fundamental e Médio.

OBSERVAÇÃO:

1) Caberá ao **Estado do Paraná/Secretaria de Estado da Educação**:

a) Garantir a segurança dos imóveis no sentido estrito de inibir furtos, roubos e depredações do imóvel pertencente ao patrimônio público;
b) Atender e informar imediatamente o Município de Pérola D'Oeste sobre as situações que requeiram soluções emergenciais;
c) Promover a manutenção e conservação diária das dependências dos imóveis cedidos, mantendo-os limpos durante e após o término das atividades;

Parágrafo Único: as despesas financeiras provenientes de gastos com água, energia elétrica, telefone e outras referente ao uso serão de exclusiva responsabilidade do **Estado do Paraná/Secretaria de Estado da Educação**.

2) Fica o cessionário responsável pela **guarda, proteção e conservação** dos imóveis, bem como dos bens móveis e, também pelas medidas e despesas necessárias ao fiel cumprimento do Termo, sem direito a ressarcimento.

3) É proibida a utilização dos imóveis para outros fins, bem como a transferência de sua cessão, a qualquer título, total ou parcialmente, sob pena do presente Termo tornar – se sem efeito.

4) Eventuais alterações das características físicas dos imóveis serão permitidas somente após consulta e autorização pela Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste.

5)Os imóveis cedidos poderão ser retomados, a qualquer momento, caso se desvirtue o objeto que deu origem ao presente Termo de Cessão.

6)A rescisão deste Termo de Cessão poderá ser feita por ato unilateral ou acordo mútuo, conforme disposto no Termo. Havendo interesse na rescisão por parte do cedente, o Chefe do Pode Executivo Municipal deverá comunicar, por escrito, com antecedência mínima de trinta dias, o cessionário.

7)O presente instrumento tem vigência de 25 (vinte e cinco) anos a contar da data da última assinatura, dado que a utilização dos imóveis pela Cessionária já vem ocorrendo a vários anos.

Pérola D'Oeste/PR, 27 de junho de 2025.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Maiara Lang
Código Identificador:BA2348D6

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 127/2025

DECRETO Nº127/ 2025

SÚMULA: Abre um crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação.

O Prefeito Municipal de Pérola D' Oeste - Estado do Paraná, usando das atribuições legais, com base na Lei nº 4320/64 e Lei Municipal nº 1511 de 22 de Outubro de 2024, Decreta:
Art. 1º Fica o Poder Executivo municipal autorizado a abertura do crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação no valor de R$80.000,00 (oitenta mil e reais) no orçamento - programa do Município de Pérola D'Oeste(PR), para o exercicio 2025, nas seguintes dotações orçamentárias:

8000	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		
8001	DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL		
8.244.9.2.14	Manutenção e Custeio do orgão Gestor		
3.3.90.39.00-1934	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		R$ 80.000,00
	TOTAL		R$ 80.000,00

Art. 2º Para a cobertura do crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior, fica utilizado
o excesso de arrecadação da seguinte fonte de recurso:

FONTE	DISCRIMINAÇÃO DOS RECURSOS COM EXCESSO	VALOR
1934	Bloco de Financiamento de Proteção Social básica	R$ 80.000,00
TOTAL		R$ 80.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D' Oeste - Estado do Paraná, em 27 de Junho de 2025.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karim Fernanda Pacheco
Código Identificador:E1F7B305

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 67/2025

EDSOM LUIZ BAGETTI, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Leis, Resolve;
CONSIDERANDO, a Lei Municipal de nº 1071/2017 e a Lei Federal de nº 11.770/2008.
R E S O L V E
Art. 1º. CONCEDER 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade para a Servidora Pública Municipal, a senhora **ELIS REGINA FERREIRA** ocupante do Cargo em Provimento Efetivo de Nutricionista, do Grupo Ocupacional 06 – Saúde, inscrita sob a Matrícula 1510, com início em 23.06.2025 e término em 19.12.2025.
Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de hoje, com efeitos retroativos a 23.06.2025, revogando as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal, em 27 de junho de 2025.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taiana Maria Locateli Machado
Código Identificador:67F57128

PODER LEGISLATIVO - CAMARA MUNICIPAL DE PEROLA D OESTE
RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 10/2025

SÚMULA: "Cria a Comissão Temporária de Revisão do Regimento Interno, da Lei Orgânica e Criação do Código de Ética da Câmara Municipal. "

A Câmara Municipal de Vereadores de Pérola D' Oeste, Pr. Aprovou, e eu Leonardo Serednicki Bagetti, Presidente da Mesa Diretora, Promulgo a Seguinte

RESOLUÇÃO:

Fica Criada a Comissão Temporária de Revisão do Regimento Interno, da Lei Orgânica e Criação do Código de Ética da Câmara Municipal, conforme Artigo 44 do Regimento Interno. Sendo nomeado os seguintes membros aprovados na Sessão Ordinária de 25 de junho do ano em curso, para Compor a Comissão Temporária Revisora que fará a Revisão do Regimento Interno, da Lei Orgânica e Criação do Código de Ética da Câmara Municipal, com prazo de conclusão dos trabalhos até o dia 15 de dezembro de 2025.

- Presidente.....Mauro Cirineu Palharini
- Vice-Presidente.....Emerson Antonio Kaibers
- Secretário.....Liane M Budtinger Moretto
- Membro.....Claudia M Rodrigues Alflen
- Relator.....Cleverson Ricardo Pigoso

Esta Resolução entrará em Vigor, na data de sua Publicação Revogando-se as disposições em contrário.

Sala da Câmara Municipal, aos 27 dias do mês de junho de 2025

LEONARDO SEREDNICKI BAGETTI
Presidente

Publicado por:
Lairo Marcelo Postal
Código Identificador:575345D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA D´OESTE
PORTARIA Nº 66/2025

Edsom Luiz Bagetti, Prefeito Municipal de Pérola D´Oeste, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, resolve:

D E S I G N A R

Art. 1°. A Servidora Pública JOVANE KOLLN DE SOUZA, RG Nº 8.109.702-0 SSP/PR e CPF 050.930.069-39, Auxiliar Administrativa, admitida através de Concurso Público, para prestar serviços junto ao Escritório do IDR - Paraná do Município de Pérola D´Oeste, Estado do Paraná.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, em 27 de junho de 2025.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dpto de Projetos e Planejamento
Código Identificador:7472B1C4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N° 07, DE 26 DE JUNHO DE 2025

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA 15ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PIÊN E REVOGA A RESOLUÇÃO Nº 04, DE 26 DE JUNHO DE 2025 DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Piên, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº n° 1.337, 06 de abril de 2018, e de acordo com o art. 2º, do Regimento Interno do Conselho e;

CONSIDERANDO as instruções passadas no Informe CNAS Nº 002/2025;

RESOLVE:

Art. 1º- Convocar a 15ª Conferência Municipal de Assistência Social de Piên, que tem como Tema: "**20 anos do SUAS: construção, proteção e resistência**".
Art. 2º - A 15ª Conferência Municipal de Assistência Social de Piên se realizará no dia 09 de julho de 2025, com início as 08:00 horas e término as 17:00 horas, no CRAS de Piên, localizado na Rua Campo Grande, nº 36, Bairro Avencal, Piên – PR.

Art. 3º -A 15ª Conferência Municipal de Assistência Social de Piên será regida pelo Regimento Interno elaborado pela Comissão Organizadora.
Art. 4º - As despesas da 15ª Conferência Municipal de Assistência Social de Piên serão custeadas pelo Fundo Municipal de Assistência Social – FUMAS e pelo órgão gestor da política.

Art. 5º – Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogando a Resolução nº 04, de 26 de junho de 2025 do Conselho Municipal de Assistência Social.

Piên/PR, 26 de junho de 2025.

JÚLIO LEMES RIBEIRO
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Scheila Fuerst Schroth
Código Identificador:75A11E3F

LEGISLATIVO MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA ELETRÔNICA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2025
DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 011/2025

Objeto: AQUISIÇÃO DE CADEIRAS CONFORME SOLICITAÇÃO.

EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO

O presidente Sr. Almir Pedro Mielke, no uso de suas atribuições, na forma do Art. 75º, II, da Lei Federal 14.133/2021. Resolve:

HOMOLOGOU a Dispensa Eletrônica de Licitação, a qual tem como objeto: Aquisição de CADEIRAS conforme solicitado, conforme proposta apresentada, e ADJUDICOU seu objeto às empresas:

LOTE 01: ITEM 1 - 09 UN CADEIRAS

RAZÃO SOCIAL: SERAPIÃO COMERCIO DE UTILIDADES LTDA
CNPJ Nº: 48.049.309/0001-00
VALOR: R$ 10.529,82 (dez mil e quinhentos e vinte e nove reais e oitenta e dois centavos)

01.00 – Legislativo Municipal
01.01 – Câmara Municipal
01.031.001.2.001 – Manutenção do Poder Legislativo
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
3.3.90.30.17.00 – Material de Processamento de Dados
4.4.90.52.00.00 – Materiais e Equipamentos Permanentes
4.4.90.52.42.00 – Mobiliário em Geral

Piên/PR, 27 de junho de 2025.

ALMIR PEDRO MIELKE
Presidente

Publicado por:
Daiane Aparecida Sura da Silva
Código Identificador:B512FDF0

LEGISLATIVO MUNICIPAL
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº. 016/2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2023
Contratado: CLARO S/A – CNPJ nº 40.432.544/0001-47
Objeto: Contratação de 11 (Onze) linhas telefônicas e fornecimento de *chip's* em regime de comodato, conforme especificações descritas na Dispensa de Licitação.

Dotação orçamentária:
01.00 – Legislativo Municipal
01.01 – Câmara Municipal
01.031.001.2.001 – Manutenção do Poder Legislativo
3.3.90.39. 00.00 – Outros Serviços de Terceiro PJ
3.3.90.39.58.00 – Serviços de Telecomunicações

Fica prorrogado o presente contrato pelo período de 4 (quatro) meses a contar de 23 de junho de 2025. Fica também aplicado o IPCA acumulado nos últimos 12 meses, no percentual de 5,53% sobre o valor do contrato originário, no valor de R$ 34,22 no valor mensal, passando a ter como preço máximo o valor mensal de R$ 652,97

Piên/Paraná, 17 de junho de 2025.

ALMIR PEDRO MIELKE
Presidente da Câmara Municipal de Piên

Publicado por:
Gilson Hilgenstieler
Código Identificador:AE5D9BDD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
1ºADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 273/2024

1ºADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 273/2024
CANCELAMENTO

O Município de Piên, Estado do Paraná, por meio da autoridade competente, **TORNA PÚBLICO** que o 1º ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 273/2024, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO 074/2024 encontra-se **CANCELADO** devido a publicação equivocada.
Nos colocamos a disposição para eventuais esclarecimentos.

Piên/PR, 25 de junho de 2025.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:8C464F5D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
6º ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2023

REFERENTE A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 007/2023

6º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN/PR E IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CURITIBA – ISCMC.

O **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede à Rua Amazonas nº 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado pelo seu Prefeito Sr. **MAICON GROSSKOPF**, portador da CI RG nº 10094176-7, inscrito no CPF/MF sob o nº 080.xxx.589-xx, residente e domiciliado em Piên – PR, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ sob o nº 10.430.481/0001-29, situado na Rua Amazonas, nº 373, Centro, Piên/PR, CEP 83.860-000, fone: (41) 3632-1291, representado pela Secretária Municipal de Saúde, **MAYARA APARECIDA DE ALMEIDA GROSSKOPF**, portadora do CPF n° 096.xxx.569-xx, de outro a **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CURITIBA – ISCMC,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n° 76.613.835/0012-31, com sede na Rua Natal, n° 334, Centro, Pien – Paraná, CEP: 83860-000, neste ato representada pelo seu Provedor **FREI DIAMANTINO PRATA DE CARVALHO**, portador da Cédula de Identidade RG sob n° 10.642.280/MG, inscrito no CPF sob

nº 333.xxx.137-xx, doravante denominado **HOSPITAL**, tendo em vista o que dispõem os artigos 24 e 25 da Lei Federal nº 8.080, de 19/09/1990, o artigo 2º, VIII e o artigo 6º, I da Resolução SESA nº 166/2016, e o que dispõe a Resolução SESA nº 615/2015, resolvem FIRMAR TERMO ADITIVO ao Contrato nº 004/2023, nos termos da Lei nº 14.133/21 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Cláusula Primeira: O prazo de vigência e execução ficam prorrogados por 6 (seis) meses a partir de 01/07/2025.
Cláusula Segunda: Em razão da prorrogação, o contrato fica acrescido em R$ 1.625.254,50 (um milhão, seiscentos e vinte e cinco mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos) correspondente a 6 (seis) parcelas mensais de R$ 270.875,75 (duzentos e setenta mil e oitocentos e setenta e cinco reais e setenta e cinco centavos)

Cláusula Terceira: As demais cláusulas do instrumento original permanecem inalteradas.

Piên/PR, 26 de junho de 2025.

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:9ADC1460

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL 035/2025 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO 01/2023

EDITAL 035/2025 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado do Concurso Público - Edital nº 001/2023, homologado pelo Edital 016/2023, de 03 de julho de 2023,

RESOLVE:
Convocar os candidatos a seguir relacionados para comparecer na Area de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, situada na Rua Amazonas, nº 373 – Centro – Piên/PR, a partir do dia **30 de junho de 2025,** no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00, para apresentação de documentos e para realização da avaliação médica pré-admissional:

Cargo: Motorista – segunda chamada

Classificação	Nome do Candidato
15º	PAULO SERGIO REICHARDT

Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, em 27 de junho de 2025.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador:C430FA6E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2025

TIPO MENOR PREÇO/ POR ITEM

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar, com monitor, Linha: CAMPO NOVO/POÇINHO para atender a secretaria municipal de educação. **Edital disponível no site**: www.pien.pr.gov.br a partir do dia 30/06/2025. **Entrega das propostas**: a partir 30/06/2025 no site Bolsa Brasil de Licitações - BLL. **Abertura das Propostas**: 17/07/2025 às 09h30 (horário de Brasília) no site já citado.

Piên/PR, 27 de junho de 2025.

EDUARDO DUARTE SCHEIVARASKI
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:722FB40B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REQUERIMENTO DE FINAL DE LISTA

Piên/PR, 18 de junho de 2025.

REQUERIMENTO DE FINAL DE LISTA

Eu, **ALDECIR CAVALHEIRO** convocado (a) pelo Edital nº 032/2025, residente e domiciliado RUA GOIANIA, CENTRO, PIÊN/PR, portador da cédula de identidade civil com RG nº 9****** e CPF 021.***.***-**, venho mui respeitosamente requerer final de lista da vaga de **OPERADOR DE MAQUINA,** conforme classificação obtida no **Concurso Público 001/2023.**

ALDECIR CAVALHEIRO

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador:15EB2692

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REQUERIMENTO DE FINAL DE LISTA

Piên/PR, 23 de junho de 2025.

REQUERIMENTO DE FINAL DE LISTA

Eu, **HERICA BRUNNQUELL MIELKE** convocado (a) pelo Edital nº 031/2025, residente e domiciliado Rua Bahia, nº541, CENTRO, PIÊN/PR, portador da cédula de identidade civil com RG nº 13.***.***-4 e CPF 101.***.***-44, venho mui respeitosamente requerer final de lista da vaga de **MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL,** conforme classificação obtida no **Concurso Público 001/2023.**

HERICA BRUNNQUELL MIELKE

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador:5277F300

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE RESCISÃO CONSENSUAL DE CONTRATO 017/2025

CONTRATO Nº: 017/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025
Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede à Rua Amazonas, 373, Centro, Piên/PR, doravante denominado **CONTRATANTE** neste ato representado pelo seu Prefeito Sr. **MAICON GROSSKOPF,** inscrito no CPF/MF sob o nº 080.xxx.589-xx, e, de outro lado, **CÁSSIA L BENAVIDES COMÉRCIO DE PEÇAS E MANUTENÇÃO** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 55.594.549/0001-43, com endereço a Rua Romário Martins nº 349 – Jd. Primavera em Bela Vista do Paraiso/PR, Cep: 83130-000, Fone 43 99615-6650 (43) 99106-5460, e-mail licitacoes.clb@gmail.com; neste ato representado por Cássia Lima Benavides, inscrita no CPF sob nº. 414.xxx.058-xx, denominado simplesmente **CONTRATADO** resolvem rescindir, de comum acordo, o contrato nº 017/2025 firmado em 17 de abril de 2025.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo a rescisão consensual do Contrato Administrativo nº. 017/2025, referente a Aquisição de 2 (duas) grades niveladoras, a fim de promover a substituição das grades desgastadas e/ou danificadas, visando manter os serviços prestados aos agricultores através do programa Patrulha Agrícola, que é um dos programas de responsabilidade da gestão da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, nos termos do inciso II do art. 138 da Lei nº. 14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RESCISÃO

O Contrato n. 17/2025 será rescindido amigavelmente nos termos do parágrafo quarto da cláusula Décima-Primeira do referido contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA AUSÊNCIA DE INDENIZAÇÕES

As partes acordam que não há quaisquer valores devidos a título de multa, indenização, ou penalidades, sendo considerada quitada toda e qualquer obrigação contratual assumida até esta data, em relação ao presente contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA EFICÁCIA DA RESCISÃO

A presente rescisão produzirá efeitos a partir da assinatura pelas partes passando a ter eficácia após a publicação no Diário Oficial.
E por estarem assim justas e acordadas, firmam o presente Termo, na presença de testemunhas.

Piên, 24 de junho de 2025

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:CCCCBF83

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 17, DE 27 DE JUNHO DE 2025.

RESOLUÇÃO Nº 17, DE 27 DE JUNHO DE 2025.

A Secretaria Municipal de Educação de Piên, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos Artigos 58 a 60 da Lei Municipal n° 1070, de 09 de setembro de 2010, considerando a necessidade de professores da Rede Municipal de Ensino para suprir os profissionais em licença legalmente previstas,

Resolve:

Art. 1° Abrir as inscrições para formação de cadastro de professores com disponibilidade para atuar em Turno Suplementar na Rede Municipal de Ensino para o ano letivo de 2025.

Art. 2° As inscrições serão realizadas no dia 30 de junho de 2025, das 08h00 às 12h00, na Secretaria Municipal de Educação.
Parágrafo único. Podem participar desta seleção os professores ocupantes de cargo de provimento efetivo e os professores contratados na forma da Lei Municipal nº 965/2007.

Art. 3º Para inscrever-se o professor interessado deverá comparecer na Secretaria de Educação e preencher o formulário, no prazo estabelecido no art. 2º, para a vaga abaixo relacionada:

Estabelecimento de Ensino	Manhã	Tarde	Horas semanais
Centro Municipal de Educação Infantil Tio Milton	1		05

Art. 4º As inscrições serão analisadas e classificadas pela Secretaria Municipal de Educação, de acordo com os critérios estabelecidos nos artigos 59 e 60 da Lei n° 1070/2010.
Art. 5° Os professores classificados comporão uma listagem, sendo que a convocação será conforme a necessidade da Secretaria de Educação, respeitada a ordem de classificação.
Art. 6º Caso o professor convocado não deseje assumir a vaga de Turno Suplementar, poderá requerer final de lista, possibilitando à Secretaria de Educação convocar o próximo candidato por ordem de classificação.
Art. 7º Surgindo novas vagas para turno suplementar, a Secretaria Municipal de Educação poderá convocar o candidato que compõe a lista de classificação, respeitada a ordem decrescente.
Art. 8° Os casos omissos e controversos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.
Art. 9° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piên, 27 de junho de 2025.

CLARICE DE FÁTIMA FRAGOSO
Secretária de Educação

Publicado por:
Noili Fortescki Gassner
Código Identificador:D69D9059

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO, ESTADO DO PARANÁ (UASG 985495)

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEDIADAS NO ÂMBITO REGIONAL

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO**, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 95.590.832/0001-11, torna público que realizará no dia **11/07/2025, às 09:00 horas**, na plataforma COMPRAS.GOV.BR, constante na página eletrônica www.compras.gov.br, abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2025, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 1.107/2023, para:

OBJETO: "Aquisição de sêmen bovino para inseminação artificial".

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 11/07/2025, às 09:00 horas.

LOCAL DA ABERTURA: Plataforma COMPRAS.GOV.BR, constante na página eletrônica www.compras.gov.br.

RECURSOS: Próprios e/ou oriundos de convênios.

O edital encontra-se disponível no site www.pinhaldesaobento.pr.gov.br. Informações complementares podem ser obtidas na Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, de segunda a sexta-feira, durante o expediente regular, pelo telefone (46) 3560-1122 ou via e-mail em licitacao@pinhaldesaobento.pr.gov.br.

Pinhal de São Bento/PR, 27/06/2025.

FERNANDO SKREYPCZAK
Pregoeiro

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailine Maiara da Silva
Código Identificador:F9CBC083

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 92/2025

DECRETO 92/2025

Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de crédito adicional especial suplementar da Lei nº.1029/2024 no exercício de 2025**.**

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida em Lei.

Art. 1º - Fica autorizado à abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, para o Exercício de 2025 no valor de R$ 10.000,00 (Dez mil reais) conforme anexos:
Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de anulação de dotação das contas e excesso de arrecadação e superavit conforme anexos
Art.3º- Determina o ajuste da Lei nº 829/2021 de 05/07/2021 – Plano Plurianual (PPA), e a Lei nº 1007/2024 de 07/05/2024 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2025, nas ações correspondentes
Município de Pinhal de São Bento, em 26 de Junho de 2025.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:41EF15B1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 95/2025
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n.º 18/2025 - Ata de Registro de Preços nº 1/2025.
OBJETO: Aquisição de móveis e eletrodomésticos para as secretarias do município de Pinhal de São Bento.
CONTRATADO: LUISA MARSANGO & CIA LTDA.
DATA DA ASSINATURA: 26 de junho de 2025.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2025	00560	03.001.04.122.0402.2008	00000	4.4.90.52.00.00	Recursos do Exercício Corrente
2025	01420	05.002.12.361.1201.2027	00103	4.4.90.52.00.00	Recursos do Exercício Corrente
2025	02071	06.002.10.301.1001.2043	00500	4.4.90.52.00.00	Recursos do Exercício Corrente
2025	02070	06.002.10.301.1001.2043	00303	4.4.90.52.00.00	Recursos do Exercício Corrente
2025	03180	08.005.08.244.0801.2058	00000	4.4.90.52.00.00	Recursos do Exercício Corrente
2025	03540	08.006.08.243.0802.6059	00000	4.4.90.52.00.00	Recursos do Exercício Corrente

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 dias após a emissão da nota fiscal.
VALOR TOTAL: R$ 4.897,76 (quatro mil e oitocentos e noventa e sete reais e setenta e seis centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses após a assinatura do contrato.

Pinhal de São Bento/PR, 26 de junho de 2025.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Skreypczak
Código Identificador:9127CDBB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 96/2025
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n.º 18/2025 - Ata de Registro de Preços nº 2/2025.
OBJETO: Aquisição de móveis e eletrodomésticos para as secretarias do município de Pinhal de São Bento.
CONTRATADO: G Z MENEGUSSO LTDA.
DATA DA ASSINATURA: 26 de junho de 2025.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2025	00560	03.001.04.122.0402.2008	00000	4.4.90.52.00.00	Recursos do Exercício Corrente
2025	01420	05.002.12.361.1201.2027	00103	4.4.90.52.00.00	Recursos do Exercício Corrente
2025	02071	06.002.10.301.1001.2043	00500	4.4.90.52.00.00	Recursos do Exercício Corrente
2025	02070	06.002.10.301.1001.2043	00303	4.4.90.52.00.00	Recursos do Exercício Corrente
2025	03180	08.005.08.244.0801.2058	00000	4.4.90.52.00.00	Recursos do Exercício Corrente
2025	03540	08.006.08.243.0802.6059	00000	4.4.90.52.00.00	Recursos do Exercício Corrente

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 dias após a emissão da nota fiscal.
VALOR TOTAL: R$ 594,50 (quinhentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses após a assinatura do contrato.

Pinhal de São Bento/PR, 26 de junho de 2025.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Skreypczak
Código Identificador:54664FDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 97/2025
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n.º 18/2025 - Ata de Registro de Preços nº 3/2025.
OBJETO: Aquisição de móveis e eletrodomésticos para as secretarias do município de Pinhal de São Bento.
CONTRATADO: LUCAS A P DONIDA.
DATA DA ASSINATURA: 26 de junho de 2025.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2025	00560	03.001.04.122.0402.2008	00000	4.4.90.52.00.00	Recursos do Exercício Corrente
2025	01420	05.002.12.361.1201.2027	00103	4.4.90.52.00.00	Recursos do Exercício Corrente
2025	02071	06.002.10.301.1001.2043	00500	4.4.90.52.00.00	Recursos do Exercício Corrente
2025	02070	06.002.10.301.1001.2043	00303	4.4.90.52.00.00	Recursos do Exercício Corrente
2025	03180	08.005.08.244.0801.2058	00000	4.4.90.52.00.00	Recursos do Exercício Corrente
2025	03540	08.006.08.243.0802.6059	00000	4.4.90.52.00.00	Recursos do Exercício Corrente

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 dias após a emissão da nota fiscal.
VALOR TOTAL: R$ 51.370,70 (cinquenta e um mil, trezentos e setenta reais e setenta centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses após a assinatura do contrato.

Pinhal de São Bento/PR, 26 de junho de 2025.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Skreypczak
Código Identificador:E0348A2F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 98/2025
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n.º 18/2025 - Ata de Registro de Preços nº 4/2025.
OBJETO: Aquisição de móveis e eletrodomésticos para as secretarias do município de Pinhal de São Bento.
CONTRATADO: CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA.
DATA DA ASSINATURA: 26 de junho de 2025.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2025	00560	03.001.04.122.0402.2008	00000	4.4.90.52.00.00	Recursos do Exercício Corrente
2025	01420	05.002.12.361.1201.2027	00103	4.4.90.52.00.00	Recursos do Exercício Corrente
2025	02071	06.002.10.301.1001.2043	00500	4.4.90.52.00.00	Recursos do Exercício Corrente
2025	02070	06.002.10.301.1001.2043	00303	4.4.90.52.00.00	Recursos do Exercício Corrente
2025	03180	08.005.08.244.0801.2058	00000	4.4.90.52.00.00	Recursos do Exercício Corrente
2025	03540	08.006.08.243.0802.6059	00000	4.4.90.52.00.00	Recursos do Exercício Corrente

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 dias após a emissão da nota fiscal.
VALOR TOTAL: R$ 1.259,00 (mil e duzentos e cinquenta a nove reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses após a assinatura do contrato.

Pinhal de São Bento/PR, 26 de junho de 2025.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Skreypczak
Código Identificador:B8118122

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 99/2025
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n.º 18/2025 - Ata de Registro de Preços nº 5/2025.
OBJETO: Aquisição de móveis e eletrodomésticos para as secretarias do município de Pinhal de São Bento.
CONTRATADO: COMERCIO DE MATERIAIS DE INFORMATICA E ESPORTIVO SUDOESTE LTDA.
DATA DA ASSINATURA: 26 de junho de 2025.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2025	00560	03.001.04.122.0402.2008	00000	4.4.90.52.00.00	Recursos do Exercício Corrente
2025	01420	05.002.12.361.1201.2027	00103	4.4.90.52.00.00	Recursos do Exercício Corrente
2025	02071	06.002.10.301.1001.2043	00500	4.4.90.52.00.00	Recursos do Exercício Corrente
2025	02070	06.002.10.301.1001.2043	00303	4.4.90.52.00.00	Recursos do Exercício Corrente
2025	03180	08.005.08.244.0801.2058	00000	4.4.90.52.00.00	Recursos do
					Exercício Corrente
2025	03540	08.006.08.243.0802.6059	00000	4.4.90.52.00.00	Recursos do Exercício Corrente

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 dias após a emissão da nota fiscal.
VALOR TOTAL: R$ 8.736,00 (oito mil e setecentos e trinta e seis reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses após a assinatura do contrato.

Pinhal de São Bento/PR, 26 de junho de 2025.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Skreypczak
Código Identificador:07699D9D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 100/2025
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n.º 18/2025 - Ata de Registro de Preços nº 6/2025.
OBJETO: Aquisição de móveis e eletrodomésticos para as secretarias do município de Pinhal de São Bento.
CONTRATADO: JORGE ITAMAR TAVARES.
DATA DA ASSINATURA: 26 de junho de 2025.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2025	00560	03.001.04.122.0402.2008	00000	4.4.90.52.00.00	Recursos do Exercício Corrente
2025	01420	05.002.12.361.1201.2027	00103	4.4.90.52.00.00	Recursos do Exercício Corrente
2025	02071	06.002.10.301.1001.2043	00500	4.4.90.52.00.00	Recursos do Exercício Corrente
2025	02070	06.002.10.301.1001.2043	00303	4.4.90.52.00.00	Recursos do Exercício Corrente
2025	03180	08.005.08.244.0801.2058	00000	4.4.90.52.00.00	Recursos do Exercício Corrente
2025	03540	08.006.08.243.0802.6059	00000	4.4.90.52.00.00	Recursos do Exercício Corrente

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 dias após a emissão da nota fiscal.
VALOR TOTAL: R$ 19.634,00 (dezenove mil e seiscentos e trinta e quatro reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses após a assinatura do contrato.

Pinhal de São Bento/PR, 26 de junho de 2025.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Skreypczak
Código Identificador:997F9844

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 101/2025
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n.º 18/2025 - Ata de Registro de Preços nº 7/2025.
OBJETO: Aquisição de móveis e eletrodomésticos para as secretarias do município de Pinhal de São Bento.
CONTRATADO: INOVE LICITACOES LTDA.
DATA DA ASSINATURA: 26 de junho de 2025.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte

2025	00560	03.001.04.122.0402.2008	00000	4.4.90.52.00.00	Recursos do Exercício Corrente
2025	01420	05.002.12.361.1201.2027	00103	4.4.90.52.00.00	Recursos do Exercício Corrente
2025	02071	06.002.10.301.1001.2043	00500	4.4.90.52.00.00	Recursos do Exercício Corrente
2025	02070	06.002.10.301.1001.2043	00303	4.4.90.52.00.00	Recursos do Exercício Corrente
2025	03180	08.005.08.244.0801.2058	00000	4.4.90.52.00.00	Recursos do Exercício Corrente
2025	03540	08.006.08.243.0802.6059	00000	4.4.90.52.00.00	Recursos do Exercício Corrente

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 dias após a emissão da nota fiscal.
VALOR TOTAL: R$ 16.731,30 (dezesseis mil e setecentos e trinta e um reais e trinta centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses após a assinatura do contrato.

Pinhal de São Bento/PR, 26 de junho de 2025.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Skreypczak
Código Identificador:38FE6463

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 103/2025
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n.º 36/2025.
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de mão de obra para pintura asfáltica, pintura de ligação e aplicação de CBUQ, sendo que o mesmo disponha de maquinas e equipamentos mecânicos apropriados para pintura de faixas de perdestes e lombadas e pintura de faixas de sinalização horizontal (eixo e borda) em pavimentação asfáltica e maquinas para pintura de ligação e aplicação de CBUQ para o município de Pinhal de São Bento.
CONTRATADO: TIAGO GAMBETA LTDA.
DATA DA ASSINATURA: 27 de junho de 2025.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2025	02930	07.004.15.452.1501.2056	00000	3.3.90.39.00.00	Recursos do Exercício Corrente
2025	02850	07.003.15.451.1501.2054	00000	3.3.90.39.00.00	Recursos do Exercício Corrente

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 dias após a emissão da nota fiscal.
VALOR TOTAL: R$ 345.240,00 (trezentos e quarenta e cinco mil, duzentos e quarenta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses após a assinatura do contrato.

Pinhal de São Bento/PR, 27 de junho de 2025.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Skreypczak
Código Identificador:65FBED87

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 104/2025
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n.º 36/2025.
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de mão de obra para pintura asfáltica, pintura de ligação e aplicação de CBUQ, sendo que o mesmo disponha de maquinas e equipamentos mecânicos apropriados para pintura de faixas de perdestes e lombadas e pintura de faixas de sinalização horizontal (eixo e borda) em pavimentação asfáltica e maquinas para pintura de ligação e aplicação de CBUQ para o município de Pinhal de São Bento.
CONTRATADO: MINERPAV LTDA.
DATA DA ASSINATURA: 27 de junho de 2025.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2025	02930	07.004.15.452.1501.2056	00000	3.3.90.39.00.00	Recursos do Exercício Corrente
2025	02850	07.003.15.451.1501.2054	00000	3.3.90.39.00.00	Recursos do Exercício Corrente

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 dias após a emissão da nota fiscal.
VALOR TOTAL: R$ 228.475,00 (duzentos e vinte e oito mil, quatrocentos e setenta e cinco reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses após a assinatura do contrato.

Pinhal de São Bento/PR, 27 de junho de 2025.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Skreypczak
Código Identificador:E11CEF75

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 14.133/2021 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 46/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO.

CONTRATADA: L B ENGENHARIA LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA:
EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação: Fica prorrogado o prazo de execução do contrato nº 46/2025 para até 27/08/2025, conforme permissivo disposto no edital de convocação do processo licitatório na modalidade Concorrência nº 2/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Pinhal de São Bento/PR, 27 de junho de 2025.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Skreypczak
Código Identificador:B861F424

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO DE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA DE BENS PÚBLICOS - SEDE UNIÃO

TERMO ADITIVO DE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA DE BENS PÚBLICOS

O MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 95.590832/0001-11 com sede na Av. São Roque, nº 178, na cidade de Pinhal de São Bento, neste ato representada pelo **Sr. PAULO FALCADE DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Vila Sede União, SN, portador do RG nº 5.623.018-1 SSP/PR, CPF nº 832.042.379-15, abaixo assinado,

e de outro lado a **Associação de Produtores Rurais da Linha Sede União,** entidade dotada de personalidade jurídica, situada na Linha Sede União, interior do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, entidade civil e sem fins lucrativos, Registrada no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ sob nº 33.673.155/0001-48**,**os seguintes equipamentos agrícola, neste ato representada por seu presidente VILMAR BAZANELLA, brasileiro, agricultor, portador do CPF nº 016.580.709-17, estabelecem o presente **TERMO ADITIVO DE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA DE BENS PÚBLICOS,** conforme o disposto na Lei Municipal nº 943/2023 de 27 de Junho de 2023 mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Constitui objeto deste **TERMO** os bens móveis, pertencente ao Patrimônio Público Municipal, com as seguintes especificações:

I – 01 (UM) TRATOR AGRÍCOLA DE RODAS, com PLAQUETA PATRIMONIAL N° 3275, BEM 35/2015.

II – 01 (UM) DISTRIBUIDOR DE ADUBO ORGÂNICO LÍQUIDO, PLAQUETA PATRIMONIAL 1465, BEM 56/2008.

III – 01 (UMA) GRADE ARRADORA CRI 18X28X6 AUTOMÁTICA COM CONTROLE REMOTO, PLAQUETA PATRIMONIAL 3106, BEM 264/2017.

CLAUSULA SEGUNDA: Os bens móveis especificado na Cláusula 1ª, o qual será destinado no incentivo à agricultura oportunizando novas tecnologias ao produtor;

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE PRORROGAÇÃO: O prazo de prorrogação é de **02 (dois) anos**, contados a partir da data desse termo de com cessão devidamente publicado, **vencimento em 27/06/2027**.

CLÁUSULA QUARTA: Expirado o prazo acordado na cláusula terceira os bens ora cedidos deverá ser imediatamente devolvido ao Município, sob pena de ser movida ação judicial visando à retomada dos bens

CLÁUSULA QUINTA – DO USO: Os bens objeto da presente cessão destinam-se exclusivamente ao uso nas atividades de fomento ao pequeno produtor;

CLÁUSULA SEXTA – DA MANUTENÇÃO DO BEM: São de responsabilidade da **Associação,** zelar pela conservação e manutenção dos bens, objeto deste contrato;

CLÁUSULA SÉTIMA– A concessionária obriga-se a manter os bens objeto desse pacto, em perfeitas condições de uso e funcionamento, bem como em hipótese alguma poderá alienar, ceder ou transferir o direito de uso a terceiro

Parágrafo Único: Em caso de descumprimento de qualquer cláusula do presente Contrato reverterá os bens ao patrimônio público do Município, sem qualquer indenização à Concessionária, na hipótese em que a mesma, por qualquer motivo, deixar de exercer as atividades para as quais se propõe, conforme o estabelecido no artigo 1º da Lei 943/2023.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO: O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, a critério das partes, ou em caso de descumprimento das normas estabelecidas na Lei Municipal nº 943/2023.

CLÁUSULA NONA – ELEIÇÃO DO FORO: As partes, de comum acordo, elegem o foro da Comarca de Ampere, para dirimir eventuais conflitos oriundos do presente instrumento, renunciando a qualquer outro, por privilegiado que possa ser

CLÁUSULA DÉCIMA – Os casos omissos serão resolvidos pelas partes contratantes, de comum acordo, ou pelas disposições legais aplicáveis à espécie

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor, para que produzem um só efeito, os quais fazem na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e também assinam.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO-PR, EM 27 DE JUNHO DE 2025.

Município de Pinhal de São Bento
CNPJ Nº 95.590.832/0001-11
PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Associação de Produtores Rurais da Linha Sede União
CNPJ Sob nº 33.673.155/0001-48
VILMAR BAZANELLA

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:8AD495F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
PLANO MUNICIPAL DE CULTURA (PLAMCULT)

LEI Nº 1.021, DE 26 DE JUNHO DE 2024

Súmula: Institui o Plano Municipal de Cultura – PLAMCULT e adota outras providências.

A Câmara de Vereadores do município de Pinhal de São Bento aprovou e eu, prefeito municipal sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º – O Plano Municipal de Cultura (PLAMCULT) estipula políticas públicas pelo período de dez anos, assegurando o estabelecimento de um sistema de gestão pública e participativa, bem como o acompanhamento e avaliação das políticas culturais, proteção e promoção do patrimônio e da diversidade cultural, acesso à produção e fruição da cultura em todo o município, além da inserção da cultura em modelos sustentáveis de desenvolvimento socioeconômico.

Parágrafo único– O Plano Municipal de Cultura (PLAMCULT) terá como princípios:

I - A universalização do acesso à cultura;

II - A afirmação dos valores, identidades, diversidade e pluralismo cultural;

III - A participação da sociedade civil e o diálogo com agentes culturais e criadores;

IV - A implantação de um modelo qualificado de gestão compartilhada, eficaz e eficiente no planejamento e execução de políticas culturais;

V - A transversalidade e a integração da política cultural com as demais políticas de Estado;

VI - A cultura como fator de desenvolvimento sustentável local e regional;

VII - A valorização da memória e do patrimônio cultural.

Art. 2º – São objetivos do Plano Municipal de Cultura (PLAMCULT):

I - Universalizar o acesso à arte e à cultura;

II - Reconhecer e valorizar a diversidade cultural, os saberes, conhecimentos e expressões tradicionais e os direitos de seus detentores;

III - Valorizar e difundir as criações artísticas e os bens culturais;

IV - Articular políticas públicas de cultura buscando a transversalidade com outras áreas;

V - Fortalecer a ação do Município no planejamento e na execução das políticas culturais;

VI - Qualificar a gestão na área cultural;

VII - Formular, implementar, acompanhar e avaliar políticas culturais;

VIII - Qualificar ambientes e equipamentos culturais e permitir aos criadores o acesso às condições e meios de produção cultural;

IX - Fomentar a produção e a difusão de conhecimentos, bens e serviços culturais;

X - Preservar e promover o patrimônio cultural material e imaterial;

XI - Criar mecanismos para o desenvolvimento da economia da cultura estimulando a sustentabilidade dos processos culturais.

Art. 3º – O Plano Municipal de Cultura (PLAMCULT)será coordenado pelo Conselho Municipal de Cultura (COMCULT) e pela Secretaria de Educação, Esporte e Cultura.

Parágrafo único – O Conselho Municipal de Cultura (COMCULT) exercerá a função de coordenação executiva do Plano Municipal de Cultura (PLAMCULT), conforme esta Lei, ficando responsável pela organização de suas instâncias, pelos termos de adesão, pelo estabelecimento de cronogramas, pelos regimentos e demais especificações necessárias à sua implantação.

Art. 4º – A implementação do Plano Municipal de Cultura será feita em regime de cooperação entre o Município, o Estado do Paraná e a União, haja vista o Plano Nacional de Cultura (PNC), instituído pela Lei Federal nº 12.343, de 02/12/2010 e o Plano Estadual de Cultura (PEC/PR), instituído pela Lei Estadual nº 19.135, de 27/09/2017.

Parágrafo único– A implementação dos programas, projetos e ações instituídos no âmbito do Plano Municipal de Cultura (PLAMCULT) poderá ser realizada com a participação de instituições públicas ou privadas, mediante a celebração de instrumentos previstos em lei.

CAPÍTULO II
DAS ATRIBUIÇÕES DO PODER PÚBLICO

Art. 5º – Compete ao poder público, nos termos desta Lei:

I -Formular políticas públicas e programas que conduzam à efetivação dos objetivos, diretrizes e metas do plano;

II -Garantir a avaliação e a mensuração do desempenho do Plano Municipal de Cultura (PLAMCULT) e assegurar sua efetivação pelos órgãos responsáveis;

III -Fomentar a cultura de forma ampla, por meio da promoção e difusão, da realização de editais e seleções públicas para o estímulo a projetos e processos culturais, da concessão de apoio financeiro e fiscal aos agentes culturais, da adoção de subsídios econômicos, da implantação regulada de fundos públicos e privados, entre outros incentivos, nos termos da lei;

IV -Proteger e promover a diversidade cultural, a criação artística e suas manifestações e as expressões culturais, individuais ou coletivas, de todos os grupos étnicos e suas derivações sociais, reconhecendo a abrangência da noção de cultura em todo o território regional e local e garantindo a multiplicidade de seus valores e formações;

V -Promover e estimular o acesso à produção e ao empreendimento cultural, a circulação e o intercâmbio de bens, serviços e conteúdos culturais, e o contato e a fruição do público com a arte e a cultura de forma universal;

VI -Garantir a preservação do patrimônio cultural, resguardando os bens de natureza material e imaterial, os documentos históricos, acervos e coleções, as formações urbanas e rurais, as línguas e cosmologias indígenas, os sítios arqueológicos pré-históricos e as obras de arte, tomados individualmente ou em conjunto, portadores de referência aos valores, identidades, ações e memórias dos diferentes grupos formadores da sociedade;

VII -Articular as políticas públicas de cultura e promover a organização de redes e consórcios para a sua implantação, de forma integrada com as políticas públicas de educação, comunicação, ciência e tecnologia, direitos humanos, meio ambiente, turismo, planejamento urbano e cidades, desenvolvimento econômico e social, indústria e comércio, relações exteriores, dentre outras;

VIII -Dinamizar as políticas de intercâmbio e a difusão da cultura no exterior, promovendo bens culturais e criações artísticas no ambiente internacional e dar suporte à presença desses produtos nos mercados de interesse econômico e geopolítico do País;

IX -Organizar instâncias consultivas e de participação da sociedade para contribuir na formulação e debater estratégias de execução das políticas públicas de cultura;

X -Regular o mercado interno, estimulando os produtos culturais com o objetivo de reduzir desigualdades sociais, locais, regionais e setoriais, profissionalizando os agentes culturais, formalizando o mercado e qualificando as relações de trabalho na cultura, consolidando e ampliando os níveis de emprego e renda, fortalecendo redes de colaboração, valorizando empreendimentos de economia solidária e controlando abusos de poder econômico;

XI -Coordenar o processo de elaboração de planos setoriais para as diferentes áreas artísticas, respeitando seus desdobramentos e segmentações, e também para os demais campos de manifestação simbólica identificados entre as diversas expressões culturais e que reivindiquem a sua estruturação municipal, estadual e nacional;

XII -Incentivar a adesão de organizações e instituições do setor privado e entidades da sociedade civil às diretrizes e metas do Plano Municipal de Cultura (PLAMCULT) por meio de ações próprias, parcerias e participação em programas.

CAPÍTULO III
DAS DIRETRIZES, METAS E AÇÕES

Art. 6º –São diretrizes do Plano Municipal de Cultura (PLAMCULT):

I -Fortalecer a ação do Município no planejamento e na execução das políticas culturais, intensificar o planejamento de programas e ações voltados ao campo cultural e consolidar a execução de políticas públicas para a cultura;

II -Reconhecer e valorizar a diversidade e proteger e promover as artes e expressões culturais;

III -Universalizar o acesso à arte e à cultura, qualificar ambientes e equipamentos culturais e permitir aos criadores o acesso às condições e meios de produção cultural;

IV -Ampliar a participação da cultura no desenvolvimento socioeconômico sustentável, promover as condições necessárias para a consolidação da economia criativa e da cultura, além de induzir estratégias de sustentabilidade nos processos culturais;

V -Estimular a organização de instâncias consultivas, construir mecanismos de participação da sociedade civil e ampliar o diálogo com os agentes culturais e criadores.

Art. 7º – São metas e respectivas ações do Plano Municipal de Cultura (PLAMCULT):

I – Implantar integralmente o Sistema Municipal de Cultura, objetivando sua institucionalização e integração aos Sistemas Estadual e Nacional de Cultura, nos seguintes termos:

Implantar o Sistema Municipal de Cultura e manter os elementos necessários que o compõem;

Realizar conferências municipais com o objetivo de promover a institucionalização da cultura no município;

Manter a participação nos sistemas nacional e estadual de cultura;

implantar e regulamentar redes de articulação entre os diversos setores da administração pública local e regional;

Promover a organização e a profissionalização dos agentes culturais do Município de Pinhal de São Bento;

Criar indicadores e mecanismos de monitoramento e avaliação com revisão periódica;

Estimular a criação de planos setoriais em áreas artístico-culturais.

II - Disponibilizar para a área cultural recursos em conformidade com as suas respectivas Leis Orçamentárias em nível municipal, nos seguintes termos:

Realizar ações de sensibilização quanto à importância do investimento na cultura para o desenvolvimento humano;

Realizar acordos para a revisão das leis com órgãos responsáveis pelas questões orçamentárias do Município;

Elaborar, em parceria com os órgãos e poderes competentes, propostas de facilitação do acesso aos recursos financeiros;

Apoiar o investimento em cultura com a utilização de percentual de pagamentos de royalties;

III - Fortalecer o sistema de financiamento cultural, atendendo às demandas do município, nos seguintes termos:

Articular parcerias para o fomento de atividades culturais com as esferas estadual, federal e privada;

Incentivar a elaboração de editais para o Programa Municipal de Fomento e Incentivo à Cultura - PROMINC;

Estimular a criação de programas de fomento e incentivo à cultura;

criar e apoiar mecanismos de sensibilização da sociedade civil quanto à importância do investimento na área cultural como forma de acesso à cidadania plena;

Realizar, por meio da Secretaria de Educação/Esporte e Cultura, programa amplo de fomento da vida cultural;

IV -Ampliar e adequar os quadros funcionais na área cultural, atendendo às demandas nos próximos dez anos, nos seguintes termos:

Estimular a criação de carreiras para a área artístico-cultural;

Estimular a realização de seleção pública para execução de projetos de curta duração e/ou atividades técnicas temporárias;

Apoiar mecanismos para regulamentação da profissão de gestor cultural;

V -Criar e implantar programas de formação e capacitação na área cultural:

a)Oferecer aos agentes e gestores culturais e à sociedade civil cursos, oficinas e seminários de capacitação e aperfeiçoamento técnico;

b)Oferecer cursos de formação técnica aos profissionais da área artística e cultural;

c)Estabelecer parcerias com instituições (universidades, entre outras) para a formação continuada de gestores culturais e capacitação técnica

dos agentes culturais, conservando a transversalidade do conhecimento e a vivência artística;
d)Apoiar e incentivar a pesquisa científica e tecnológica no campo artístico e cultural, por meio de parcerias;
e)Promover ações conjuntas com as secretarias municipais visando estimular a interação entre agentes culturais e comunidade para integrar o conhecimento acadêmico, as políticas públicas e os saberes tradicionais e populares;
f)Qualificar agentes culturais para o atendimento a pessoas com deficiência e mobilidade reduzida;
g)Estimular a Secretaria de Educação/Esporte e Cultura a implantar disciplinas ligadas às diferentes áreas da cultura, capacitando seus profissionais;
VI -Cadastrar, mapear e diagnosticar os dados do setor cultural do município, nos seguintes termos:
a)Consolidar a implantação do Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais de Pinhal de São Bento (SMIIC) de forma integrada ao Sistema Estadual e Nacional de Informação e Indicadores Culturais (SEIIC e SNIIC);
b)Manter e atualizar o Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais (SMIIC), tornando-o acessível;
c)Incentivar o cadastramento e alimentação constante dos dados culturais no Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais (SMIIC), ampliando o mapeamento, o diagnóstico e a divulgação da cultura no Município;
d)Transformar o Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais (SMIIC) em uma ferramenta de avaliação do Plano Municipal de Cultura (PLAMCULT) e das atividades culturais no Município;
e)Produzir diagnósticos, estudos e propostas tendo como base o Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais (SMIIC) para implementação de políticas públicas de cultura;
f)Mapear atividades, territórios criativos, lugares, grupos e fazeres culturais materiais e imateriais, formulando mecanismos de salvaguarda e difusão, de modo a fortalecer as identidades territoriais e explicitar a diversidade;
g)Estimular a abertura de editais direcionados às pesquisas, como forma de coletar dados para o Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais (SMIIC);
VII -Criar, implementar e aperfeiçoar mecanismos de informação e divulgação que atinjam Pinhal de São Bento, nos seguintes termos:
a)Ampliar e aperfeiçoar os mecanismos de comunicação e informação da Secretaria de Educação/Esporte e Cultura, utilizando as ferramentas tecnológicas disponíveis;
b)Incentivar parcerias com os meios de comunicação, incluindo as rádios e TVs públicas e comunitárias, e redes sociais, para a divulgação de atividades culturais;
c)Estimular a criação de mídias (rádios comunitárias, páginas da web, blogs, etc.);
d)Criar e divulgar uma agenda cultural do Município, contemplando os principais eventos permanentes municipal;
e)Envolver os órgãos, gestores e empresários de turismo na gestão, planejamento e estratégia de divulgação dos equipamentos culturais, promovendo espaços de difusão de atividades;
f)Apoiar a divulgação dos programas culturais criados pelos governos federal, estadual e municipal;
g)Apoiar mecanismos de difusão e divulgação de bens culturais;
VIII -Atualizar, a cada quatro anos, em parceria com a Câmara Municipal de Vereadores de Pinhal de São Bento e o Conselho Municipal de Cultura (COMCULT), os marcos legais da cultura, visando garantir o direito cultural nos seus diversos aspectos (como acesso, diversidade cultural, informação, liberdade de expressão), nos seguintes termos:
a)Discutir e deliberar nas Conferências de Cultura os marcos legais da cultura;
b)Encaminhar, por meio do conselho de cultura, as demandas de cultura para a Câmara de Vereadores, Assembleia Legislativa e Congresso Nacional (Câmara dos Deputados e Senado);
c)Realizar, em parceria com os órgãos e poderes competentes, propostas de ajustes nas legislações relativas à vida cultural, em particular a aprovação da PEC-150;
IX –Estimular e fomentar programa anual de políticas públicas de ações culturais transversais com as demais secretarias, instituições de ensino superior, Sistema S, entre outros, nos seguintes termos:
a)Avaliar, com a participação da sociedade civil, projetos e programas anteriores na área cultural, visando à sua continuidade administrativa;
b)Apoiar e promover o desenvolvimento de atividades de ensino, pesquisa, extensão e prestação de serviços voltadas às artes, contribuindo para o desenvolvimento de estudos e inovações culturais que permitam incrementar a formação do profissional;
c)Estimular a transversalidade da cultura nas principais políticas sociais como educação, saúde e assistência social;
d)Promover o debate com as instituições que integram o chamado Sistema S para a criação de projetos e calendários fixos de circulação de bens e produtos culturais;
X -Apoiar e incentivar as manifestações da diversidade cultural, ampliando a oferta de programas que promovam e protejam as culturas populares e de povos tradicionais, nos seguintes termos:
a)Incentivar ações que favoreçam o intercâmbio de conhecimentos, visando facilitar a inclusão e a participação de pessoas e de grupos culturais variados;
b)Reconhecer a atividade profissional dos mestres de ofícios por meio do título de notório saber;
c)Identificar e mapear as manifestações das comunidades e povos tradicionais com a finalidade de elaborar planos de suporte;
d)Valorizar e fomentar as manifestações culturais locais fortalecendo e contemplando a diversidade cultural, com o objetivo de preservar sua memória e identidade;
e)Valorizar os grupos de culturas populares, imigrantes e aqueles historicamente discriminados, como a população negra, povos de terreiro, ciganos, indígenas, quilombolas, faxinalenses, LGBT, movimentos de rua e terceira idade, com a promoção de ações que fortaleçam a cultura destes grupos e que resultem na inserção destes nas políticas públicas de cultura de criação, produção, difusão e fruição cultural;
f)Promover o reconhecimento do notório saber a profissionais com pelo menos trinta anos de carreira e mais de cinquenta anos de idade;
g)Incentivar e promover ações, por meio da arte, que contribuam para o fim de todo o tipo de discriminação;
h)Estimular a arte urbana;
XI -Estimular e fomentar a preservação, a conservação, a restauração, a pesquisa e a difusão do patrimônio cultural (material e imaterial), nos seguintes termos:
a)Criar e implementar política de preservação do patrimônio cultural;
b)estimular a criação de fundos específicos municipal, para a conservação e restauração do patrimônio cultural material;
c)Estimular a pesquisa e o registro sobre o patrimônio cultural material e imaterial;
d)Estimular, por meio de parcerias com órgãos de educação, ciência, tecnologia e pesquisa, atividades de grupos acadêmicos e da sociedade civil, que trabalham contextos relativos à cultura, às artes e à diversidade cultural do Município de Pinhal de São Bento;
e)Estabelecer parceria com a Secretaria de Educação/Esporte e Cultura, para incentivar o trabalho sobre a cultura de Pinhal de São Bento nas escolas da rede pública de ensino, por meio de materiais didáticos específicos;
f)Capacitar educadores e agentes multiplicadores para a utilização de mecanismos voltados à formação de consciência histórica crítica, que incentivem a valorização e a preservação do patrimônio cultural material e imaterial;
g)Estimular as ações de conservação preventiva em acervos documentais e artísticos;
h)Desenvolver ações de valorização, pesquisa, salvaguarda e registro de acervos museológicos do município, garantindo amplo acesso aos bens culturais;
i)Realizar programas de pesquisa, preservação, fomento e difusão do patrimônio e da expressão cultural;
j)Realizar programas de pesquisa, preservação, fomento e difusão do patrimônio e da expressão cultural;
k)Incentivar a digitalização dos acervos, como de bibliotecas, cinematecas e arquivos museológicos, criando assim novas modalidades de acesso e utilização desses acervos culturais por toda a população;
l)Fomentar o processo de tombamento e manutenção de bens culturais em âmbito municipal e, se pertinente, em âmbito estadual;
XII -Ampliar políticas públicas de inclusão digital nas áreas urbanas, rurais e em regiões habitadas por povos e comunidades tradicionais, em todo o município, nos seguintes termos:

a)Criar projetos que promovam a apropriação social da tecnologia de informação e que ampliem o acesso à cultura digital, caracterizada pelo acesso aos computadores e demais equipamentos digitais, assim como pelo número de pessoas conectadas à internet;
b)Realizar, em parceria com os órgãos e poderes competentes, propostas de criação de linhas de financiamento para ampliar a infraestrutura tecnológica e fomentar a criação e a circulação de conteúdos independentes de cada região;
c)Promover a apropriação das tecnologias da informação e da comunicação para ampliar o acesso à cultura digital e suas possibilidades de produção, difusão e fruição, como alternativa do desenvolvimento sustentável e livre;
d)Apoiar o mapeamento dos circuitos de arte digital, assim como de suas fronteiras e das influências mútuas com os circuitos tradicionais;
XIII -Fomentar mecanismos de investimentos para criação, construção, recuperação, adequação e manutenção de espaços culturais no município, nos seguintes termos:
a)Estimular a criação de, no mínimo, um espaço cultural no município, respeitando as demandas de sua comunidade;
b)Incentivar a criação e a adequação de espaços culturais com arquitetura e infraestrutura adequada ao seu uso, atendendo à legislação referente à acessibilidade e garantindo de forma econômica a sua sustentabilidade;
c)Incentivar parcerias com as organizações da sociedade civil para a construção de espaços culturais no município por meio de benefícios fiscais;
d)Estimular as empresas locais a investirem em projetos destinados à construção, recuperação, adequação e manutenção de espaços culturais;
e)Estimular a criação de espaços culturais descentralizados para ampliação e fomento das culturas populares e movimentos culturais de rua, criados por mestres locais, artistas, grupos e entidades sem fins lucrativos;
f)Estimular a manutenção da biblioteca cidadã;
g)Incentivar a criação e ou manutenção de um centro cultural, educativo e comunitário no município;
XIV -Implementar programas de formação de público, fomento, divulgação, documentação, descentralização e circulação de bens culturais no município, nos seguintes termos:
a)Implantar o Plano de Literatura, Livro e Leitura, possibilitando o acesso democrático ao livro e ao equipamento cultural;
b)Fomentar programas, projetos e ações que atendam ao contido no Plano Estadual da Criança e do Adolescente;
c)Estimular a criação, a implantação e a manutenção, por meio de parcerias, de programas de formação e fidelização de público, promovendo os direitos culturais;
d)Promover novas formas de divulgação, documentação e circulação de bens culturais, contemplando a diversidade de público;
e)Promover a integração entre espaços educacionais, esportivos, praças e parques culturais e de lazer, com o objetivo de aprimorar as políticas de formação de público, especialmente na infância e juventude;
f)Fomentar e incentivar a produção artística e cultural, por meio do apoio à criação, registro, difusão e distribuição de obras, ampliando o reconhecimento da diversidade de expressões;
g)Contemplar e promover a diversidade cultural do município, com pelo menos dois programas de circulação anual;
h)Incentivar a criação de calendários e mapas culturais que apresentem sistematicamente os locais de realização de eventos culturais, encontros, feiras, festivais e programas de produção artística e cultural;
i)Fomentar a criação de unidades móveis itinerantes, que possibilitem a circulação de apresentações artísticas, especialmente regiões rurais e remotas do centro urbano;
j)Estimular o intercâmbio cultural, municipal e intermunicipal;
k)Criar e ampliar programas que contemplem o acesso de bens e atividades culturais atendendo crianças, jovens, idosos e pessoas com deficiência;
l)Estimular as entidades culturais, como associações, clubes e sociedades, a criar mecanismos de acesso aos bens e serviços em equipamentos culturais;
m)Promover a educação patrimonial, a formação de plateia e público como forma de fomento ao consumo cultural;
XV -Incentivar o intercâmbio artístico-cultural internacional, facilitando a comercialização, a distribuição e a exibição de bens culturais e artísticos produzidos em Pinhal de São Bento, nos seguintes termos:
a)Estabelecer parcerias com órgãos representativos de países com os quais o Paraná e o Brasil mantêm relações diplomáticas;
b)Estabelecer parcerias para o intercâmbio artístico-cultural e científico do município de Pinhal de São Bento com países estrangeiros;
c)Instituir programas e parcerias internacionais para atender necessidades técnicas e econômicas para a compreensão e organização de suas relações com a economia contemporânea global;
XVI -Implementar programas que permitam o desenvolvimento da economia da cultura criativa com o propósito de promover a sustentabilidade da produção artístico-cultural do município, nos seguintes termos:
a)Mapear, fortalecer e articular as cadeias produtivas que formam a economia da cultura;
b)Fomentar a capacitação e o apoio técnico para a produção, distribuição, comercialização e utilização sustentável de matérias-primas e produtos relacionados às atividades artísticas e culturais;
c)Criar programas de qualificação do trabalhador da cultura e promover a profissionalização do setor, assegurando condições de trabalho, emprego e renda;
d)Contribuir com as ações de formalização do mercado, possibilitando a valorização do trabalho e o fortalecimento econômico dos setores culturais;
e)Inserir as atividades culturais itinerantes nos programas públicos de desenvolvimento regional sustentável;
f)Incentivar a formação de consórcios entre os municípios da mesma região cultural, possibilitando a valorização das culturas locais e regionais e o intercâmbio de atividades;
g)Realizar, em parceria com os órgãos e poderes competentes, propostas de criação de agências de fomento, com qualificação em gestão financeira, promoção de bens e serviços;
h)Apoiar artistas, artesãos e profissionais criativos oferecendo consultoria e assessoria nas áreas de gestão de projetos;
i)Implementar programas que permitam o desenvolvimento da economia criativa em associação com os Objetivos de Desenvolvimento do Milênio (ODM) estabelecidos pela ONU;
j)Estabelecer parcerias com bancos estatais e outros agentes financeiros, como cooperativas, fundos e organizações não governamentais, para o desenvolvimento de linhas de microcrédito e outras formas de financiamento destinadas à promoção de cursos livres, técnicos e superiores de formação, pesquisa e atualização profissional;
k)Atrair investimentos para a economia criativa do município de Pinhal de São Bento;
l)Promover o turismo cultural visando ao reconhecimento, à valorização e à profissionalização da atividade turística cultural como forma de gerar sustentabilidade;
m)Estimular a geração de projetos que contemplem a diversidade e a transversalidade, dentro de um contexto descentralizado e sustentável;
XVII -Promover em parceria com a comunidade cultural a formação de cooperativas de fomento à cultura, nos seguintes termos:
a)Estimular meios para o desenvolvimento da cadeia produtiva da cultura e das artes e impulsionar a economia da cultura regional;
b)Celebrar convênios com instituições de ensino a fim de instrumentalizar artistas, produtores, gestores e fazedores de cultura, na criação e gestão das cooperativas;
c)Estabelecer parcerias a fim de gerar mecanismos de sustentabilidade das cooperativas;
d)Estabelecer diretrizes norteadoras para o desenvolvimento da cadeia produtiva e das artes no município de Pinhal de São Bento;
XVIII -Implementar meios de participação social no processo de elaboração, acompanhamento e avaliação das políticas públicas culturais no município, nos seguintes termos:
a)Criar uma plataforma virtual que possibilite à sociedade civil acompanhar as políticas culturais previstas para serem implementadas no município;
b)Incentivar a criação de fóruns permanentes com a participação da sociedade civil, como conselhos e fóruns setoriais, possibilitando a consulta, a reflexão, a qualificação, a avaliação e a proposição de conceitos e estratégias;

c)Estimular a criação de canais de interlocução da sociedade civil com instituições culturais;
d)Promover a articulação entre os conselhos culturais federal, estadual e municipal.

CAPÍTULO IV
DO FINANCIAMENTO
Art. 8º – Os planos plurianuais, as leis de diretrizes orçamentárias e as leis orçamentárias do Município disporão sobre os recursos a serem destinados à execução das ações constantes desta Lei.
Art. 9º – A Secretaria de Educação/Esporte e Cultura, na condição de coordenadora executiva do Plano Municipal de Cultura (PLAMCULT), deverá estimular a diversificação dos mecanismos de financiamento para a cultura de forma a atender aos objetivos desta Lei e elevar o total de recursos destinados ao setor para garantir o seu cumprimento.

CAPÍTULO V
DO SISTEMA DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Art. 10º – Compete à Secretaria de Educação/Esporte e Cultura, monitorar e avaliar periodicamente o alcance das diretrizes e eficácia das metas do Plano Municipal de Cultura (PLAMCULT) com base em indicadores locais e regionais que quantifiquem a oferta e a demanda por bens, serviços e conteúdos, os níveis de trabalho, renda e acesso da cultura, de institucionalização e gestão cultural, de desenvolvimento econômico-cultural e de implantação sustentável de equipamentos culturais.
Parágrafo único – O processo de monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Cultura (PLAMCULT) contará com a participação do Conselho Municipal de Cultura (COMCULT), tendo o apoio de especialistas, técnicos e agentes culturais, de institutos de pesquisa, de universidades, de instituições culturais, de organizações e redes socioculturais, além do apoio de outros órgãos colegiados de caráter consultivo, na forma do regulamento.

CAPÍTULO VI
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11º – O Plano Municipal de Cultura (PLAMCULT) deverá ser atualizado em quatro anos acrescido dos Planos Setoriais elaborados a partir das resoluções do Conselho Municipal de Cultura (COMCULT).
Art. 12º – A elaboração do Plano Municipal de Cultura (PLAMCULT) em âmbito municipal é de responsabilidade da Secretaria de Educação/Esporte e Cultura e Instituições Vinculadas, que, a partir das diretrizes propostas pela Conferência Municipal de Cultura, deverão desenvolver Projeto de Lei a ser submetido ao Conselho Municipal de Cultura (COMCULT)e, posteriormente, encaminhado à Câmara de Vereadores.
Art. 13º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pinhal de São Bento, 17 de junho de 2025.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Idete Bonetti
Código Identificador:9BFD1775

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
PORTARIA 109/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Municipal n.º nº 2556/2025, de 13 de março de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar PRISCILA VILAS-BÔAS DO NASCIMENTO, portadora do RG n.º 9.672.XXX-2 PR e inscrita no CPF sob n.º 051.551.XXX-73, nomeada para exercer, em comissão, o cargo de Assessora Especial da Presidência – CC - 02, através da Portaria nº 039/2025 de 03 de janeiro de 2025 e publicada em 06 de janeiro de 2025, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná na sua edição 3187.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, conforme Lei N.º 1204/2012, de 25 de outubro de 2012 e Decreto N.º 3891/2012, de 21 de novembro de 2012.

Câmara Municipal de Piraquara, em 27 de junho de 2025.

GUANAIR DENILSON GARCIA DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Simone Selenko
Código Identificador:889B5DD8

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
PORTARIA 110/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Municipal n.º nº 2556/2025, de 13 de março de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar na data de 30 de junho de 2025, sem verbas rescisórias JOSÉ SIDNEY GANTZEL DOS SANTOS, portador do RG n.º 5.619.XXX-4 PR e inscrito no CPF sob nº 674.225.XXX-00, nomeado para exercer, em comissão, o cargo de Assessor de Gestão Legislativa da Presidência – CC2, através da Portaria nº 087/2025 de 31 de março de 2025 e publicada em 1º de abril de 2025, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná na sua edição 3247.

Art. 2º Nomear na data de 1º de julho de 2025, JOSÉ SIDNEY GANTZEL DOS SANTOS, portador do RG n.º 5.619.XXX-4 PR e inscrito no CPF sob nº 674.225.XXX-00, para exercer, em comissão, o cargo de Diretor de Câmara Memória – CC2, lotado na Diretoria Geral.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais conforme art. 1º e 2º.

Art. 4º Publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, conforme Lei N.º 1204/2012, de 25 de outubro de 2012 e Decreto N.º 3891/2012, de 21 de novembro de 2012.
Câmara Municipal de Piraquara, em 27 de junho de 2025.

GUANAIR DENILSON GARCIA DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Simone Selenko
Código Identificador:60C931AD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 13.806/2025

Dispõe sobre a nomeação das Conselheiras, representantes do Poder Público e da Sociedade Civil, do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Mulher de Piraquara - CMDDM, para o exercício 2025/2028 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada a nova composição das representantes do Poder Público e da Sociedade Civil para o **Conselho Municipal de Defesa**

dos Direitos da Mulher de Piraquara/PR – CMDDM, para o exercício **2025-2028**, conforme segue:

I - Representantes do Poder Público:
Representantes dos Gabinetes do Prefeito e Vice – Prefeito (a):
Vanessa Medianeira da Silva Flores - CPF: 969.47X.XXX-XX – Titular;
Adriana Tenório da Silveira – CPF: 019.36X.XXX-XX – Suplente.

Representantes da Secretaria Municipal da Mulher:
Ana Elizabete Mazon de Souza Tesserolli – CPF: 567.10X.XXX-XX – Titular;
Christiana Maria Mordaski Visini da Cruz – CPF: 770.23X.XXX-XX – Suplente;
Edinalva Theodoro Martins – CPF: 931.57X.XXX-XX – Titular;
Ana Paula Machado dos Santos – CPF: 928.40X.XXX-XX – Suplente.

c) Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:
Ramony Filippini Martins – CPF: 098.97X.XXX-XX Titular;
Marilia da Luz Sauerbier -– CPF: 056.43X.XXX-XX Suplente.

d) Representantes da Secretaria Municipal de Educação:
Leandra Santos Zeni – CPF: 928.45X.XXX-XX – Titular;
Lanna Silva Inácio – CPF: 086.48X.XXX-XX – Suplente.

e) Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico:
Elizabeth Krutzsch Dias – CPF: 902.35X.XXX-XX – Titular;
Dolores Carvalho de Araújo Mazepa – CPF: 650.39X.XXX-XX – Suplente.

f) Representantes da Secretaria Municipal de Cultura e Igualdade Racial:
Elizabete de Mello Souza dos Santos – CPF: 940.40X.XXX-XX – Titular;
Adriana Patricia Viana Rocha – CPF: 031.19X.XXX-XX – Suplente.

g) Representantes da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude;
Monique de Souza Alves Pereira de Lima – CPF: 071.70X.XXX-XX – Titular;
Rosangela Gavinski da Silva – CPF: 025.42X.XXX-XX – Suplente.

h) Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:
Sunamita da Silva Oliveira - CPF: 047.45X.XXX-XX – Titular;
Juliana do Rocio Bescorovaine – CPF: 978.51X.XXX-XX – Suplente.

i) Representantes da Secretaria Municipal de Meio Ambiente:
Patricia do Rocio Oliveira – CPF: 960.05X.XXX-XX – Titular;
Patricia dos Santos Oliveira – CPF: 044.65X.XXX-XX – Suplente.

j) Representantes das Forças de Segurança:
Representante da Polícia Militar
Lais Jess Honório - CPF: 076.16 X.XXX-XX;
Representante da Polícia Civil
Juliana Cordeiro da Silva – CPF: 084.02X.XXX-XX.

II – Representantes da Sociedade Civil:
a) Representantes de Entidades de Trabalhadores:
Gisele Tiera – CPF: 865.16X.XXX-XX – Titular;
Maria Regina das Neves – CPF: 914.90X.XXX-XX – Suplente.

b) Representantes de Entidade da Sociedade Civil:
Andréa Cristina de Fátima dos Santos – CPF: 906.03X.XXX-XX – Titular;
Fernanda Santos da Silva – CPF: 033.56X.XXX-XX – Suplente.

c) Representantes Entidade da Sociedade Civil:
Rosilda de Oliveira – CPF: 034.87X.XXX-XX – Titular;
Crislaine Cândida de Oliveira – CPF: 094.14X.XXX-XX – Suplente.

d) Representantes Movimento Feministas:
Silmara da Conceição Ribas – CPF: 457.03X.XXX-XX – Titular;
Delair Gomes Mazepa – CPF: 724.27X.XXX-XX – Suplente.

e) Representantes Movimento de Mulheres Negras:
Sara Viana Bento – CPF: 355.45X.XXX-XX – Titular;
Eunice Arlindo Viana – CPF: 519.10X.XXX-XX – Suplente.

f) Representantes Mulheres Indígenas:
Cleonice Pacheco Ribeiro Amorim – CPF: 220.79X.XXX-XX – Titular;
Rucela Addy Guevara Ibarra – CPF: 704.22X.XXX-XX – Suplente.

g) Representantes Mulheres Idosas:
Sirley Marchiorato – CPF: 537.45X.XXX-XX - Titular;
Zoraide de Lourdes Kavétski – CPF: 040.08X.XXX-XX – Suplente.

h) Representantes Denominações Religiosas:
Adyozir Jacomel de Aguiar – CPF: 514.95X.XXX-XX - Titular;
Silvana Fatima Santos da Silva – CPF: 906.55X.XXX-XX – Suplente.

i) Representantes Movimento Estudantil:
Nicolly Vieira Borges – CPF:151.15X.XXX-XX - Titular;
Ivone da Costa Rosa – CPF:354.37X.XXX-XX – Suplente.

j) Representantes - Movimento LGBTQIAP+:
Rafaelly Santos Biscaia – CPF: 079.73X.XXX-XX – Titular;
Sacha Testini Lange – CPF: 066.58X.XXX-XX - Suplente.

k) Representantes Pessoa com Deficiência:
Ludmila Louzano de Quadros – CPF: 058.49X.XXX-XX – Titular;
Angela Cristina do Nascimento Pereira – CPF: 075.45X.XXX-XX – Suplente.

Art. 2º Fica nomeada a mesa diretora do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Mulher de Piraquara – CMDDM para o exercício 2025-2028, conforme segue:
Presidente – Edinalva Theodoro Martins;
Vice- Presidente - Sirley Marchiorato;
Primeira Secretária - Christiana Maria Mordaski Visini da Cruz;
Segunda Secretária - Delair Gomes Mazepa.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogado o Decreto Municipal nº 9.606/2021.
Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 27 de junho de 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laysa Roberta Rettka da Silva
Código Identificador:7D23D32F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 174/2025

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº 338/2022, com homologação através do Edital Nº 630/2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº 2.619/2020 de 05/10/2022, RESOLVE TORNAR PÚBLICO OS RESULTADOS DOS EXAMES DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL DOS CANDIDATOS CONVOCADOS ATRAVÉS DO EDITAL N°145 /2025 SENDO CONSIDERADOS:

CARGO: PROFESSOR

CClassif.	Nome	Resultado
5509	LUZIA RODRIGUES GOIS	APTA
5510	GISÉLIA GOMES DA SILVA (CANDIDATA JÁ CONVOCADA PELA RESERVA DE VAGAS PARA AFRO)	AUSENTE
5511	CARLA ROBERTA DE ANDRADE (CANDIDATA JÁ CONVOCADA PELA RESERVA DE VAGAS PARA AFRO)	AUSENTE
5512	ANDREIA CARVALHO DE FARIA DA LUZ	APTA
5513	FLAVIA SEBASTIÃO DE LIMA DOS SANTOS	APTA
5514	DALILA DA SILVA	APTA
5515	MATEUS GIROLDO JUNIOR	APTO
5516	CRISLAINE DE SIQUEIRA TERUEL FERREIRA	AUSENTE

5517	RAFAELA APARECIDA ATHAYDE MICHAK	APTA
5518	GIOVANNA LENZ GALAN	AUSENTE
**59	EZEQUIEL TROCATI	APTO
5519	JAQUELINE IMAREGNA DINIZ SANTANA	APTA
5520	ELISABETE APARECIDA MENDES ROSSA	FINAL DE LISTA
5521	SILVIANE DE SOUZA FERREIRA	AUSENTE
5522	HELLEN CANETTI GUDINA SOUZA	AUSENTE
5523	ANDREIA GOMES VELOSO	AUSENTE
5524	MEIRIANY APARECIDA JESUS DOS SANTOS	APTA
5525	ALESSANDRA MOREIRA MEIRELES DE SOUZA	AUSENTE
5526	MAGALY DA CUNHA FRANÇA	APTA
5527	JOSE MARCELO DE SOUZA JUNIOR	APTO
5528	SIMONE CRISTINE DE SOUZA	AUSENTE
**60	KAMILA KIRSHNER ANASTÁCIO	AUSENTE

***Vaga reservada para afrodescendente.**
Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 27 de junho de 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laysa Roberta Rettka da Silva
Código Identificador:1C3DCF3E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 175/2025

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº 338/2022, com homologação através do Edital Nº 630/2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº 2.619/2020 de 05/10/2022, RESOLVE CONVOCAR OS CANDIDATOS APROVADOS E APTOS NO EXAME DE SAÚDE EDITAL N° 174/2025, PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS:

CARGO: PROFESSOR

CClassif.	Nome	Resultado
5509	LUZIA RODRIGUES GOIS	APTA
5512	ANDREIA CARVALHO DE FARIA DA LUZ	APTA
5513	FLAVIA SEBASTIÃO DE LIMA DOS SANTOS	APTA
5514	DALILA DA SILVA	APTA
5515	MATEUS GIROLDO JUNIOR	APTO
5517	RAFAELA APARECIDA ATHAYDE MICHAK	APTA
**59	EZEQUIEL TROCATI	APTO
5519	JAQUELINE IMAREGNA DINIZ SANTANA	APTA
5524	MEIRIANY APARECIDA JESUS DOS SANTOS	APTA
5526	MAGALY DA CUNHA FRANÇA	APTA
5527	JOSE MARCELO DE SOUZA JUNIOR	APTO

***Vaga reservada para afrodescendente.**
Os candidatos acima mencionados deverão proceder à entrega dos documentos, cujo rol segue em frente, no **dia 01/07/2025, conforme horários a seguir ,** na Superintendência de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Piraquara, **Av. Getúlio Vargas nº 1990 – Centro – Piraquara / PR.**
01/07/2025 ás 9:00h para os candidatos do 509° ao 519° e 59° Afro;
01/07/2025 ás 9h30min para os candidatos do 524° ao 527°.
Documentos Exigidos
a) 01 (uma) foto 3 X 4 recente;
b) FOTOCÓPIA e ORIGINAL da Carteira de Identidade;
c) FOTOCÓPIA e ORIGINAL CPF;
d) PIS/PASEP ATUALIZADO (Extrato emitido pela Caixa Econômica Federal);
e) FOTOCÓPIA e ORIGINAL Título de eleitor
f) Certidão de quitação eleitoral;
g) FOTOCÓPIA e ORIGINAL da Carteira Nacional de Habilitação – CNH (se prestou concurso para motorista);
h) FOTOCÓPIA e ORIGINALda Carteira de Trabalho;
i) FOTOCÓPIA e ORIGINAL da Carteira e/ou Certificado de Reservista ou dispensa(se masculino);
j) FOTOCÓPIA e ORIGINAL dos Documentos comprobatórios de escolaridade e pré-requisitos mínimos constantes no Edital;
k) FOTOCÓPIA e ORIGINALCarteira de Registro Profissional (ex. COREN, CREA, CRM, CRO);
l) FOTOCÓPIA e ORIGINAL da Certidão de Casamento;
m) FOTOCÓPIA e ORIGINALdo Comprovante de residência (luz, água ou telefone);
n) Certidão negativa deCriminal, expedida pela Comarca onde reside;
o) Certidão negativa deAntecedentes Criminais Estadual;
p) Certidão negativa deAntecedentes Criminais Federal;
q) conta bancária no Banco Bradesco (agência Piraquara);
r) FOTOCÓPIA e ORIGINALda Certidão de Nascimento dos filhos menores de 16 (dezesseis) anos;
s) FOTOCÓPIA e ORIGINALda Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;
t) FOTOCÓPIA e ORIGINALdo Termo de Curatela (se for o caso);
u) FOTOCÓPIA e ORIGINALdo Atestado de invalidez (se for o caso);

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 27 de junho de 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laysa Roberta Rettka da Silva
Código Identificador:1EA90E73

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 176/2025

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº 542/2023, com homologação através do Edital Nº 629/2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº 2974/2024 de 05/03/2024, RESOLVE TORNAR PÚBLICO OS RESULTADOS DOS EXAMES DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAIS DOS CANDIDATOS CONVOCADOS ATRAVÉS DO EDITAL N° 142/2025, SENDO CONSIDERADOS:

CARGO: CIRURGIÃO DENTISTA

Classif.	Nome	Resultado
21	CAROLINE SCHELIGA DE MEIRA	AUSENTE
22	FERNANDA LUIZA GREIN	APTA

CARGO: PSICOLOGO

Classif.	Nome	Resultado
62	THAINÁ FORNACIARI	FINAL DE LISTA

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 27 de junho de 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laysa Roberta Rettka da Silva
Código Identificador:49944170

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 177/2025

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº 542/2023, com homologação através do Edital Nº 629/2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº 2974/2024 de 05/03/2024, RESOLVE CONVOCAR O CANDIDATO APROVADO E APTO NO EXAME DE SAÚDE EDITAL N°176 /2025, PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS:

CARGO: CIRURGIÃO DENTISTA

Classif.	Nome	Resultado
22	FERNANDA LUIZA GREIN	APTA

O candidato acima mencionado devera proceder à entrega dos documentos, cujo rol segue em frente, no **01/07/2025, às 10h:00min,** na Superintendência de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Piraquara, **Av. Getúlio Vargas nº 1990 – Centro – Piraquara / PR.**
Documentos Exigidos
a) 01 (uma) foto 3 X 4 recente;
b) FOTOCÓPIA e ORIGINAL da Carteira de Identidade;
c) FOTOCÓPIA e ORIGINAL CPF;
d) PIS/PASEP ATUALIZADO (Extrato emitido pela Caixa Econômica Federal);

e) FOTOCÓPIA e ORIGINAL Título de eleitor
f) Certidão de quitação eleitoral;
g) FOTOCÓPIA e ORIGINAL da Carteira Nacional de Habilitação – CNH (se prestou concurso para motorista);
h) FOTOCÓPIA e ORIGINALda Carteira de Trabalho;
i) FOTOCÓPIA e ORIGINAL da Carteira e/ou Certificado de Reservista ou dispensa(se masculino);
j) FOTOCÓPIA e ORIGINAL dos Documentos comprobatórios de escolaridade e pré-requisitos mínimos constantes no Edital;
k) FOTOCÓPIA e ORIGINALCarteira de Registro Profissional (ex. COREN, CREA, CRM, CRO);
l) FOTOCÓPIA e ORIGINAL da Certidão de Casamento;
m) FOTOCÓPIA e ORIGINALdo Comprovante de residência (luz, água ou telefone);
n) Certidão negativa deCriminal, expedida pela Comarca onde reside;
o) Certidão negativa deAntecedentes Criminais Estadual;
p) Certidão negativa deAntecedentes Criminais Federal;
q) conta bancária no Banco Bradesco (agência Piraquara);
r) FOTOCÓPIA e ORIGINALda Certidão de Nascimento dos filhos menores de 16 (dezesseis) anos;
s) FOTOCÓPIA e ORIGINALda Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;
t) FOTOCÓPIA e ORIGINALdo Termo de Curatela (se for o caso);
u) FOTOCÓPIA e ORIGINALdo Atestado de invalidez (se for o caso);
Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 27 junho de 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laysa Roberta Rettka da Silva
Código Identificador:EAD492F8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 117/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 14/2025 – PROCESSO N.º 2938/2025

Objeto: aquisição de gases medicinais. **Detentora:** OXIDAKAR COMÉRCIO DE OXIGÊNIO LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob n.º 15.025.390/0001-21, vencedora dos itens 1, 2 e 3 pelo valor total de **R$ 71.194,60** (setenta e um mil cento e noventa e quatro reais e sessenta centavos). **Vigência da Ata:** será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil após a data da última assinatura inserta.Data da última assinatura:27 de junho de 2025

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:207DE1D6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DECISÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DE RITO ORDINÁRIO N.º 001/2024-O

Analisando os autos do PAD em epígrafe, e, no uso de minhas atribuições previstas no art. 7º, inciso VIII, do Decreto Municipal nº 6.636/2018 c/c art. 198, da Lei Municipal nº 863/2006 **ACATO INTEGRALMENTE** o Relatório Final apresentado pela Comissão Processante as fls. 196/209, e, nos termos do art. 197 c/c art. 198, ambos da Lei Municipal nº 863/2006, sendo assim: JULGO que o servidor S.S.P, matrícula nº 328831, praticou afronta ao seu dever funcional decorrente da inobservância do dever previsto no art. 135, incisos I, III, IX, XI, XIII e XIV, da Lei Municipal n° 863/2006, bem como por ter contrariado o Regimento Interno do Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes art. 37°, inciso III, IV e XV do instrumento regulador, DECIDO, pela aplicação da penalidade de **ADVERTÊNCIA**, nos termos do art. 143, inciso I, c/c art. 145, ambos da Lei Municipal nº 863/2006, pelos fatos e fundamentos apresentados no Relatório Final.

Piraquara, 27 de junho de 2025

LUCIANO DA COSTA LARA
Corregedor-Geral do Município
Decreto n.º 13.741/2025

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:F8237070

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.589/2025

Dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2026.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA**,** Estado do Paraná, Aprovou e eu, Prefeito Municipal**,** sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º O orçamento do Município de Piraquara, relativo ao exercício de 2026, será elaborado e executado segundo as diretrizes gerais estabelecidas nos termos da presente Lei, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal, Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e Lei Orgânica do Município de Piraquara, compreendendo:
I - as metas e prioridades da Administração Pública Municipal;
II - a organização e a estrutura do orçamento;
III - as diretrizes gerais para a elaboração do orçamento do Município e suas alterações;
IV - as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
V - as disposições sobre alterações na Legislação Tributária do Município;
VI - as disposições gerais.

CAPÍTULO I
DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 2º As metas e as prioridades para o exercício de 2026 são as especificadas no Anexo I, de Metas e Prioridades que integram essa Lei, cujas dotações necessárias ao cumprimento das metas fixadas deverão ser reavaliadas e incluídas na ocasião da elaboração do projeto de Lei Orçamentária de 2026.

CAPÍTULO II
DA ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 3º Para efeito desta Lei, entende-se por:
I – Programa, instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;
II – Atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;
III – Projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;
§1º Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos.
§2º As atividades e projetos serão dispostos de modo a especificar a localização física integral ou parcial dos programas de governo.
§3º Cada programa, atividade e projeto, identificará a função e sub-função às quais se vinculam.
§4º As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no projeto de Lei Orçamentária por programas, atividades e projetos, sendo identificados através da aplicação programada.
Art. 4º O Projeto de Lei Orçamentária Anual será encaminhado à Câmara Municipal de Piraquara, devidamente acompanhado do quadro de detalhamento da despesa, discriminado as unidades orçamentárias, os elementos de despesas e seus respectivos valores obedecendo na sua apresentação a forma analítica.
Art. 5º O orçamento fiscal e da seguridade social, discriminará a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação no mínimo até elemento de despesa.
Art. 6º Na elaboração do orçamento fiscal da Administração Direta, Autarquias, Fundações, Fundos e Sociedades de Economia Mista, deverá ser discriminada a despesa por unidade orçamentária,

detalhada por categoria de programação, especificando para cada categoria econômica o elemento de despesa.

Art. 7º As metas físicas serão indicadas no desdobramento da programação vinculada às respectivas atividades e projetos.

Art. 8º O orçamento fiscal e o de investimento compreenderão a programação dos Poderes Legislativo e Executivo do Município, da Administração Direta, Autarquias, Fundações, Fundos e Sociedades de Economia Mista, mantidos pela Administração Pública Municipal.

Art. 9º A Lei Orçamentária discriminará em categorias de programação específicas as dotações destinadas:

I – a participação em constituição ou o aumento de capital de empresas;

II – ao pagamento de precatórios judiciários e serviço da dívida, que constarão das unidades orçamentárias responsáveis pelos débitos.

Art. 10 O Projeto de Lei Orçamentária que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal de Piraquara constituir-se-á de:

I – texto da Lei;

II – quadros orçamentários consolidados;

III - anexo do orçamento fiscal e da seguridade social, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei;

IV – anexo do orçamento de investimento a que se refere o artigo 165, § 5º, inciso II, da Constituição Federal.

V – discriminação da legislação da receita e da despesa, referente ao orçamento fiscal.

§1º A mensagem que encaminhar o Projeto de Lei Orçamentária conterá:

I – Avaliação das necessidades de financiamento do setor público municipal explicitando receitas e despesas;

II – Justificativa da estimativa e da fixação, respectivamente, dos principais agregados da receita e da despesa.

§2º O Poder Executivo enviará a Câmara Municipal de Piraquara os Projetos de Lei Orçamentária e dos créditos adicionais por meio tradicional ou eletrônico, com sua despesa discriminada por elemento de despesa.

Art. 11 Para efeito do disposto no artigo anterior, a Câmara Municipal de Piraquara deverá entregar a sua respectiva proposta orçamentária ao Poder Executivo até 30 de agosto de 2023, observado os parâmetros e diretrizes estabelecidas nesta Lei, para fins de consolidação do Projeto de Lei Orçamentária.

Art. 12 Não se aplicam às empresas integrantes do orçamento de investimento as normas gerais da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no que concerne ao regime contábil, execução do orçamento e demonstrativo de resultado.

Art. 13 O orçamento fiscal destinará recursos, através de atividades e projetos específicos, às empresas que compõem o orçamento de investimento.

CAPÍTULO III
DAS DIRETRIZES GERAIS PARA ELABORAÇÃO DOS ORÇAMENTOS E SUAS ALTERAÇÕES

Art. 14 A elaboração do Projeto, aprovação e execução da Lei Orçamentária de 2026 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, bem como levando-se em consideração a obtenção de resultados previstos no Anexo de Metas Fiscais que integra a presente Lei.

Art. 15 Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, à alocação dos recursos na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais será feita de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

Art. 16 O Projeto de Lei Orçamentária incluirá a programação constante do Plano Plurianual 2026 – 2029.

Art. 17 Na programação da despesa não poderão ser:

I – Fixadas despesas sem que estejam legalmente instituídas as unidades executoras;

II – Incluídos projetos com a mesma finalidade em mais de uma unidade orçamentária;

III – Incluídas despesas a título de Investimentos – Regime de Execução Especial, ressalvados os casos de calamidade pública, formalmente reconhecidos, na forma do art.167, § 3º, da Constituição Federal;

IV – Transferidos a outras unidades orçamentárias os recursos recebidos por transferência de outra esfera do governo.

Art. 18 As subvenções sociais a que se refere ao art. 16, da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964, serão admitidas exclusivamente para despesas de custeio.

§1º É vedada, ainda, a inclusão de dotações na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, a título de subvenções sociais, ressalvadas aquelas destinadas às entidades públicas ou privadas de caráter assistencial ou cultural, sem finalidade lucrativa, de atividades de natureza continuada que atendam diretamente ao público de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde e educação, ou que sejam registradas no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

§2º Os repasses de recursos serão efetivados através de convênios, conforme determina o artigo 116, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a exigência do artigo 26, da Lei Complementar Federal nº 101 de 04 de maio de 2000.

Art. 19 A Lei Orçamentária conterá reserva de contingência em montante equivalente a, no mínimo, 0,5% (zero vírgula, cinco por cento) da receita corrente líquida, destinada ao atendimento de passivos contingentes, outros riscos fiscais imprevistos, abertura de créditos suplementares e especiais.

Art. 20 Os Projetos de Lei relativos a créditos adicionais serão apresentados com o mesmo detalhamento da Lei Orçamentária.

Parágrafo único. Acompanharão os Projetos de Lei relativos a créditos adicionais, exposições de motivos circunstanciados que justifiquem e que indiquem as consequências dos cancelamentos de dotações propostas sobre a execução dos programas, das atividades e dos projetos.

Art. 21 O orçamento de investimento, previsto no art. 165, § 5º inciso II, da Constituição Federal será apresentado para cada empresa em que o Município, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto.

Art. 22 As receitas serão programadas para atender prioritariamente as despesas com:

I – pessoal e encargos sociais;

II – custeio administrativo e operacional;

III – pagamento de amortizações e encargos da dívida;

IV – precatórios Judiciais;

V – contrapartida das Operações de Crédito.

Parágrafo único. Somente depois de atendidas as prioridades elencadas acima, poderão ser programados recursos para atender novos investimentos.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 23 As despesas com pessoal e encargos sociais serão fixadas observando-se ao disposto nas normas constitucionais aplicáveis, Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, e a legislação municipal em vigor.

Art. 24 A instituição, concessão e o aumento de qualquer vantagem pecuniária ou remuneração, a criação de cargos ou adaptações na estrutura de carreiras e admissão de pessoal, a qualquer título, pelos órgãos e entidades da administração direta ou indireta inclusive fundações instituídas pelo Município, poderão ser levados a efeito para exercício de 2026, de acordo com os limites estabelecidos na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

Art. 25 O Município poderá, por iniciativa do Poder Executivo, encaminhar Projetos de Lei, no corrente exercício, para criar, rever, adequar e atualizar a Legislação Tributária para o ano 2026, objetivando a modernização da máquina fazendária visando o aumento de produtividade.

Parágrafo único. As receitas oriundas de atividades econômicas exercidas no Município terão as suas fontes revisadas e atualizadas, considerando os fatores conjunturais e sociais que possam influenciar as suas respectivas produtividades.

Art. 26 Os lançamentos de Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana, para o exercício de 2026 e subsequentes, poderão ser corrigidos com base na planta genérica de valores, e levando em consideração as alterações realizadas nos imóveis.

§ 1º O Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana de 2026 terá desconto de até 10% (dez por cento), para pagamento à vista efetuado até o dia 10 de março de 2026.

§ 2º A renúncia dos valores apurados no § 1º deste artigo não será considerada na previsão da receita de 2026, nas respectivas rubricas orçamentárias.
§ 3º A administração do Município despenderá esforços para diminuir o volume da Dívida Ativa inscrita de natureza tributária e não tributária.
Art. 27 Nas estimativas das receitas do Projeto de Lei Orçamentária Anual serão considerados os efeitos de alterações na Legislação Tributária, em especial:
I – as modificações na Legislação Tributária decorrentes de alterações no Sistema Tributário Nacional;
II – a concessão e redução de isenções fiscais;
III – a revisão de alíquotas dos tributos de competência;
IV – aperfeiçoamento da cobrança da dívida ativa do Município;
V – em função de interesse público relevante.
Parágrafo único. Para fins deste artigo dever-se-á observar o disposto no artigo 14 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.
Art. 28 O Projeto de Lei Orçamentária Anual poderá considerar na previsão da receita o incremento de arrecadação decorrentes das alterações tributárias propostas, desde que as despesas sejam detalhadas por projetos e atividades orçamentários, que ficam condicionados à aprovação dessas alterações.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 29 O Poder Executivo realizará estudos visando implantar o sistema de controle de custos e avaliação de resultados das ações de governo.
Parágrafo único. A alocação de recursos na Lei Orçamentária Anual será feita diretamente à unidade orçamentária responsável pela sua execução, de modo a evidenciar o custo das ações e propiciar a correta avaliação dos resultados.
Art. 30 Os valores das metas fiscais em anexo devem ser vistos como indicativo, para tanto ficam admitidas variações, de forma a acomodar a trajetória que as determinem até o envio do Projeto da Lei Orçamentária para 2026.
Parágrafo único. As metas Fiscais e os Riscos Fiscais para o exercício de 2026 são as constantes dos Anexos desta Lei.
Art. 31 Para efeitos do art. 16 de Lei Complementar nº 101/2000, entende-se como despesas irrelevantes, para fins do § 3º, aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do art. 24 da Lei 8.666/1993.
Art. 32 Caso seja necessária a limitação de empenhos, das dotações orçamentárias e da movimentação financeira, para cumprimento do disposto no art. 9º, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, serão fixados, em ato próprio, os percentuais e os montantes estabelecidos para cada órgão, fundo e entidade, serão excluídas as despesas que constituem obrigações constitucional ou legal de execução e de forma proporcional à participação dos Poderes no total das dotações iniciais constantes da Lei Orçamentária de 2026.
Parágrafo único. Na hipótese de ocorrência do disposto no "caput" deste artigo, o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que caberá a cada um tornar indisponível para empenho e movimentação financeira.
Art. 33 Todas as receitas realizadas pelos órgãos, fundos e entidades integrantes do orçamento fiscal, inclusive as diretamente arrecadadas, serão devidamente classificadas e contabilizadas no mês em que ocorrer o respectivo ingresso.
Art. 34 Os recursos decorrentes de emendas que ficarem sem despesas correspondentes ou alterem os valores da receita orçamentária poderão ser utilizados mediante crédito suplementar e especial, com a prévia e específica autorização legislativa nos termos do artigo 166, § 8º, da Constituição Federal.
Art. 35 Cabe a Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral, a coordenação e elaboração da proposta orçamentária de que trata essa Lei.
Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral, determinará sobre:
I – o calendário de atividades para elaboração dos orçamentos;
II – elaboração e distribuição do material que compõem as propostas parciais do orçamento anual da administração direta, autarquias, fundações, fundos e sociedades de economia mista;
III – iinstruções para o devido preenchimento das propostas parciais dos orçamentos de que trata esta Lei.
Art. 36 O Poder Executivo poderá firmar convênios com outras esferas de governo, ou entidades privadas, para desenvolver programas nas áreas de saúde, educação, infra-estrutura urbana e rural, saneamento básico, assistência social, cultura, meio ambiente e outras áreas de sua competência.
Art. 37 Os recursos provenientes de convênios, repassados pelo Município, deverão ter sua aplicação comprovada através da prestação de contas.
Art. 38 As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização do Poder concedente com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.
Art. 39 Se o Projeto de Lei Orçamentário anual não for aprovado até o término da Sessão Legislativa, a Câmara Municipal de Piraquara poderá ser convocada extraordinariamente pelo Prefeito, como preceitua o artigo 23, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Piraquara.
Art. 40 Se o Projeto de Lei Orçamentária anual não for encaminhado para sanção do Prefeito até o primeiro dia de janeiro de 2026, a programação constante deste projeto encaminhado pelo Executivo poderá ser executada em cada mês, até o limite de 1/12 (um doze avos) do total de cada dotação, enquanto não completar se o ato sancionatório.
Art. 41 Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares por Decreto do Prefeito Municipal, até o limite de 15% (quinze por cento) do total das despesas fixada na Lei Orçamentária, no âmbito do Poder Executivo e por Resolução do Presidente da Câmara Municipal, no âmbito do Poder Legislativo para o exercício financeiro de 2026.
Art. 42 Os créditos adicionais especiais e extraordinários abertos nos últimos quatro meses do exercício de 2026, poderão ser reabertos no exercício de 2027, nos limites dos seus saldos e incorporados ao orçamento do exercício de 2026, conforme artigo 167, § 2º, da Constituição Federal.
Art. 43 Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover as devidas adequações orçamentárias no Plano Plurianual (PPA) diante das Emendas orçamentárias aprovadas pela Câmara Municipal.

Art. 44 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 27 de junho de 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laysa Roberta Rettka da Silva
Código Identificador:73A61850

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.590/2025

Altera a Lei Municipal nº 2.537/2024 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA,Estado do Paraná, Aprovou e eu, Prefeito Municipal,sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Altera o teor do inciso VI do art. 2° da Lei Municipal nº 2.537/2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"**VI –** Produto do desenvolvimento de suas finalidades institucionais, como a arrecadação dos preços públicos cobrados pela cessão de bens municipais sujeitos à administração da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude de Piraquara."
Art. 2º Altera o teor do caput do art. 3° da Lei Municipal nº 2.537/2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"**Art. 3º** O Fundo Municipal para o Esporte será administrado pela Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude de Piraquara, em conjunto com o Conselho Municipal de Esporte e Lazer (CMEL), observadas as diretrizes fixadas pelo CMEL."
Art. 3º Altera o teor do caput do art. 5° da Lei Municipal nº 2.537/2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"**Art. 5º** Compete à Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude de Piraquara e ao Conselho Municipal de Esporte e Lazer (CMEL) estabelecer as diretrizes, prioridades e programas de alocação

dos recursos do Fundo Municipal para o Esporte por meio do Plano de Ação e Aplicação, em conformidade com a Política Municipal do Esporte de Piraquara."
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 27 de junho de 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laysa Roberta Rettka da Silva
Código Identificador:B38534FB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 11.439/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º Revogar a Portaria nº 11.438/2025 que designa, os servidores estáveis; **Cleiton Guerra**, técnico administrativo, matrícula n.º 592771 e **Rafaela Alves Castro**, técnico administrativo, matrícula n.º 699811, sob a presidência do primeiro, para constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de Rito Sumário, a fim de apurar possível abandono de cargo, previsto no art. 153, da Lei Municipal n.º 863/2006.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 25/06/2025.
Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 27 de junho de 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laysa Roberta Rettka da Silva
Código Identificador:089E1B80

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PITANGA
DESPACHO

DESPACHO

Os vereadores Amadeus Penga, João Edival Aramoni e Rubens Schaff Junior informaram através do ofício de gabinete nº 4/2025 (fl. 37) a impossibilidade de participar no curso "julgamento das contas do (a) prefeito (a) pela Câmara Municipal; procedimentos e etapas obrigatórias"
A justificativa da contratação perdeu sua razão de ser devido à impossibilidade de participação dos vereadores no curso, que era o motivo principal para a contratação direta. Assim, a revogação é necessária para garantir a legalidade e a transparência do processo, evitando a continuidade de uma contratação que não atende mais ao interesse público e às condições iniciais que justificaram a procedimento de inexigibilidade.
Ante o exposto:
I - REVOGO o procedimento de Inexigibilidade nº 9/2025.

PITANGA, 26 DE JUNHO DE 2025.

AMADEUS PENGA
Presidente

Publicado por:
Iuri de Oliveira
Código Identificador:D533E85C

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PITANGA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do contrato nº 4/2025 referente a Dispensa nº 4/2025.
Partes: Câmara Municipal de Pitanga - PR e Editora O Estado do Paraná – CNPJ 76.568.708/0001-05.
Objeto: contratação de jornal diário de grande circulação, com veiculação digital, para realização de publicação de extrato de edital de licitação, de acordo com as necessidades desta Câmara Municipal.
Valor do contrato: R$405,00 (quatrocentos e cinco reais)
Dotação:
01.001.01.031.0101.2.108.3.3.90.39.90.00
Vigência: 12 meses a partir da assinatura.
Data da assinatura: 17/06/2025.

Publicado por:
Iuri de Oliveira
Código Identificador:D0757804

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00009, DE 27 DE JUNHO DE 2025.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Termo de Intimação Fiscal (ITR)**
DINO BORGIO (ESPÓLIO DE)	004.797.729-91	7771/00096/2025

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR	
Nome: JOSIANE DA SILVA SANTOS SANTIAGO	Matrícula: 00050041
Cargo: DIRETORA DE RECEITA E FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA / 27	Original devidamente assinado

Data de afixação: 27/06/2025
Data de desafixação: 12/07/2025

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:5D0CA7D2

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO N° 00002, DE 27 DE JUNHO DE 2025.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência da[s] Notificação[ões] de Lançamento [ITR] a seguir identificada[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Notificação de Lançamento (ITR)**
MAURO ZANIN	388.780.389-20	7771 /00017/2025
MAURO ZANIN	388.780.389-20	7771 /00018/2025

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR	
Nome: JOSIANE DA SILVA SANTOS SANTIAGO	Matrícula: 00050041
Cargo: DIRETORA DE RECEITA E FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA / 27	Original devidamente assinado

Data de afixação: 27/06/2025
Data de desafixação: 12/07/2025

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:BBAA96F9

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
LEI Nº 2.547, DE 27 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre o programa de recuperação de dívida ativa do município de Pitanga, denominado de REFIS PITANGA 2025.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art.1ºFica instituído o Programa de Recuperação de Dívida Ativa de Pitanga, denominado de REFIS PITANGA 2025, destinado a promover a regularização de débitos dos contribuintes com o Município, relativos aos tributos municipais, cujo fato gerador tenha ocorrido até 31 de dezembro de 2024, bem como débitos juntos de receitas diversas, inscritos ou não em dívida ativa, ajuizados ou a ajuizar, protestados ou a protestar, com a exigibilidade suspensa ou não.
§ 1º O parcelamento ou reparcelamento de débitos, deverá ser requerido pelo contribuinte, responsável ou representante legal do devedor.
§ 2º O requerimento da adesão ao REFIS PITANGA 2025 será destinado à Secretaria Municipal da Fazenda, ou, ao setor vinculado indicado, que deferirá, ou não, a solicitação dentro das regras estabelecidas na presente lei.

Art.2ºOs tributos municipais abrangidos no Programa de Recuperação Fiscal REFIS PITANGA 2025 serão, o ISSQN (Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza), o IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano), as Taxas em Geral, a Contribuição de Melhoria e as Receitas Diversas constantes no rol de dívidas municipais, exceto o imposto ITBI (Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis).
Parágrafo Único. Também estão alcançadas pelo presente Programa de Regularização, as dívidas de receitas diversas junto à Fazenda Pública, tais como, aluguéis, preços públicos, tarifas, multas e demais créditos que se enquadrem nos requisitos do Art.1º desta Lei e que tenham sido constituídos até 31 de dezembro de 2024.

Art.3ºA regra de adesão referente ao presente Programa de Regularização conterá formato de pagamento à vista ou em parcelas mensais e sucessivas, com percentuais de descontos nos juros e multas, na seguinte forma:
I - com redução de 90% (noventa por cento) no valor da multa e dos juros, para pagamento à vista;
II - com redução de 75% (setenta e cinco por cento) no valor da multa e dos juros, para pagamento em até 06 (seis) parcelas;
III - com redução de 60% (sessenta por cento) no valor da multa e dos juros, nos casos acima de 06 (seis) parcelas, até limite máximo de 12 (doze) parcelas;
§ 1º Atribui-se o limite da parcela mínima em 1 UFM (Unidade Fiscal do Município), não sendo permitida parcela com valor inferior.

Art.4ºExcepcionalmente aos débitos constituídos através da realização de levantamento e ação de auditoria fiscal, com decisão já proferida pelo Departamento de Tributação ou decurso de prazos, que não tenha sido sanado durante o processo administrativo fiscal, somente será possibilitado o benefício na seguinte forma:
I - com redução de 70% (setenta por cento) no valor da multa e dos juros, para pagamento à vista;
II - com redução de 50% (cinquenta por cento) no valor da multa e dos juros, para pagamento em até 06 (seis) parcelas;
III - com redução de 30% (trinta por cento) no valor da multa e dos juros, nos casos acima de 06 (seis) parcelas até máximo de 12 (doze) parcelas.

Art.5ºNos casos de dívidas de parcelamentos anteriores não cumpridos, ou de rompimentos de acordos com o Departamento de Receita e Fiscalização Tributária ou com o Departamento Jurídico, poderão ser concedidos os benefícios fiscais previstos nesta lei e parcelado o montante consolidado da dívida com a respectiva aplicação do benefício, desde que seja recolhido à vista 20% (vinte por cento) sobre o valor da dívida consolidada, ficando permitido os descontos sobre o saldo devedor restante e nas parcelas correspondentes.
§ 1º Para fins de cálculo do percentual de que trata o caput deste artigo, será considerado o valoratualizado do débito, sendo computadas as devidas correções legais.
§ 2º Para fins do disposto no caput, considera-se pagamento à vista, aquele realizado até o próximo dia útil ao da adesão.
§ 3º Não se sujeitam ao requisito de adesão de que trata o Art. 5º, os casos em que a adesão ao REFIS forem na modalidade de pagamento à vista.
§ 4º Os débitos fiscais oriundos de procedimentos administrativos de auditoria fiscal, sujeitam-se exclusivamente ao regramento dado pelo art. 4º desta Lei.

Art.6ºSalvo nos casos do Art. 5º desta lei, o parcelamento acordado terá a primeira parcela como validadora da adesão ao REFIS, que deverá ser paga até 10 (dez) dias contados do ato da adesão, através de documento de arrecadação municipal.

Art.7ºO não pagamento da parcela de adesão ou de 03 (três) parcelas consecutivas e/ou alternadas, acarretará no rompimento automático do REFIS, e, na inclusão dos valores em dívida ativa acrescidos dos juros e multas originais ou proporcionais, conforme a consolidação da dívida a ser realizada pelo Departamento de Tributação.
§ 1º A emissão de Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa ficará condicionada ao pagamento da primeira parcela ou da Taxa de Adesão, que valida o REFIS.
§ 2º No caso de parcelamento de débitos tributários inscritos em dívida ativa, objeto de cobrança executiva judicial, o pedido de parcelamento deverá ser instruído com o comprovante do pagamento das custas judiciais, suspendendo-se a execução, até a quitação total do parcelamento.
§ 3º Se existirem no mesmo Cadastro Municipal débitos ajuizados e não ajuizados, obrigatoriamente deverão ser objeto de acordos distintos, sendo um para as dívidas ajuizadas e outro para as dívidas não ajuizadas.

Art.8º A adesão ao REFIS PITANGA 2025 implica:
I - aceitação plena e irretratável de todas as condições estabelecidas;
II - confissão irrevogável e irretratável dos débitos fiscais;
III - expressa renúncia a qualquer defesa ou recurso administrativo ou judicial, bem como, desistência dos já interpostos, relativamente aos débitos fiscais parcelados;
IV - suspensão da ação executiva até o pagamento integral do parcelamento;
V - no compromisso de recolhimento dos respectivos tributos.

Art.9ºA adesão ao REFIS PITANGA 2025 será somente deferida após a atualização cadastral do contribuinte junto à Secretaria Municipal de Fazenda, devendo conter, no mínimo, as seguintes informações:
I – nome completo ou razão social;
II – CPF ou CNPJ;
III – endereço atualizado;
IV – endereço eletrônico (e-mail), se houver;
V – número de telefone para contato;

§ 1º O deferimento de adesão ao REFIS PITANGA 2025 fica condicionado à correta atualização dos dados cadastrais pelo contribuinte, sob pena de indeferimento do pedido.
§ 2º A Secretaria Municipal de Fazenda poderá exigir documentos adicionais para comprovação da atualização cadastral, sempre que necessário.

Art.10O requerimento de adesão ao REFIS PITANGA 2025 deverá ser apresentado:
I - através de formulário padrão do sistema tributário;
II - assinado pelo devedor ou seu representante legal;
III - instruído com:
a) documento de identificação pessoal (RG e CPF), no caso de pessoa física;
b) cópia do contrato social ou estatuto social, ou similar, no caso de pessoa jurídica;
c) instrumento com poderes específicos no caso de representante legal;
d) comprovante de pagamento das custas judiciais e honorários advocatícios, no caso de execução fiscal em trâmite.
§ 1º O simples protocolo do requerimento não assegura ao contribuinte a concessão do benefício fiscal, sendo necessário o cumprimento integral das exigências desta Lei.
§ 2º A parte requerente tem o dever de efetivar a formalização do parcelamento e realizar o pagamento da primeira parcela dentro do prazo de vigência do REFIS PITANGA 2025, sob pena de indeferimento do pedido e perda do direito ao benefício.
§ 3º O contribuinte que possuir ação judicial em curso, na qual requer o restabelecimento de sua opção ou a sua reinclusão em outros parcelamentos, deverá como condição para valer-se das prerrogativas desta Lei, desistir da respectiva ação judicial ou administrativa e renunciar a qualquer alegação de direito sobre a qual se funda a referida demanda, protocolando requerimento de extinção do processo com resolução do mérito, no ato de adesão do parcelamento do REFIS PITANGA 2025.

Art.11 Constitui causa para exclusão do contribuinte do REFIS PITANGA 2025, com consequente revogação do parcelamento:
I - o descumprimento dos termos da presente Lei ou de qualquer intimação ou notificação efetuada no interesse de seu cumprimento;
II - a cisão, fusão, incorporação ou transformação da pessoa jurídica, exceto se a nova sociedade ou a incorporadora permanecerem estabelecidas no Município e assumirem a responsabilidade solidária ou não do REFIS PITANGA 2025;
III - a prática de qualquer ato ou procedimento tendente a omitir informações, a dirimir ou subtrair receita do contribuinte optante.
Parágrafo único. O cancelamento do parcelamento implicará a exigência imediata da totalidade do crédito confessado e ainda não pago e, se for o caso, automático ajuizamento do débito ou continuidade da execução fiscal já ajuizada, restabelecendo-se, em relação ao montante não pago, os acréscimos legais na forma da legislação aplicável à época da ocorrência dos respectivos fatos geradores.

Art.12O sujeito passivo que, até o último dia de adesão ao REFIS PITANGA 2025, comunicar voluntariamente infração relativa a tributos municipais, cujo fato gerador tenha ocorrido até 31 de dezembro de 2024, poderá requerer o parcelamento dos débitos correspondente na forma desta Lei, nos termos do Artigo 3º e seus incisos.
§ 1º Enquadram-se nos benefícios previstos no caput deste artigo, os créditos tributários provenientes de Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza – ISSQN, não declarados ou não lançados, apresentados mediante denúncia espontânea, relativo a fatos geradores ocorridos até 31 de dezembro de 2024.

Art.13A concessão dos benefícios previstos nesta Lei observará as disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual, conforme o Art. 14 da Lei Complementar n.º 101/2000.

Art.14Fica vedada a utilização de créditos tributários para compensação dos débitos incluídos no REFIS PITANGA 2025.

§ 1º Não se sujeitam ao disposto no caput deste artigo os pagamentos em duplicidade de parcelas cujo acordo tenha sido realizado no programa REFIS PITANGA 2025.

Art.15O Poder Executivo Municipal poderá editar Decretos Regulamentadores quando necessário for, atendidos aos limites e regras dispostas na presente lei, para o fiel cumprimento dos objetivos.

Art.16Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com vigência até 10 de dezembro de 2025.

Pitanga/PR, 27 de junho de 2025.

DIRCEU MORAES
Prefeito

Publicado por:
Jean Felipe Gonçalves
Código Identificador:710E1D46

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 449, DE 18 DE JUNHO DE 2025

Nomear Maria de Lourdes da Rosa por ter sido aprovada em 252º lugar no concurso público nº 001/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Edital nº 001/2019 homologado através do Decreto nº 207/2022, de 23 de junho de 2022.

RESOLVE

Art.1º **NOMEAR**, a senhora **MARIA DE LOURDES DA ROSA,** por ter sido aprovada em 252º lugar, no concurso público 001/2019, homologado através do decreto nº 207/2022 de 23 de junho de 2022, para exercer o cargo de professor**,** lotado na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte, a contar de 16 de junho de 2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 18 de junho de 2025.

DIRCEU MORAES
Prefeito

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:8DF9E738

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 450, DE 18 DE JUNHO DE 2025

Nomear Eliane Sockoloski Schon por ter sido aprovada em 253º lugar no concurso público nº 001/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Edital nº 001/2019 homologado através do Decreto nº 207/2022, de 23 de junho de 2022.

RESOLVE

Art.1º **NOMEAR**, a senhora **ELIANE SOCKOLOSKI SCHON** por ter sido aprovada em 253º lugar, no concurso público 001/2019, homologado através do decreto nº 207/2022 de 23 de junho de 2022, para exercer o cargo de professor**,** lotado na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte, a contar de 11 de junho de 2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 18 de junho de 2025.

DIRCEU MORAES
Prefeito

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:BAB52537

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 459, DE 24 DE JUNHO DE 2025

Conceder licença tratamento de saúde em pessoa da família da senhora Roseli de Souza, Matrícula nº 142731.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO – O atestado médico para tratamento de saúde em pessoa da família.

RESOLVE

Art.1º **CONCEDER** a senhora **ROSELI DE SOUZA ,**matrícula nº 142731, no cargo de agente educacional**,** licença tratamento de saúde em pessoa da família, por 48(quarenta e oito)dias a contar de 24 de abril de 2025.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no artigo, a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 11 de junho de 2025.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a de n.421.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 24 de junho de 2025.

DIRCEU MORAES
Prefeito
IVALDO MOURA DE OLIVEIRA
Diretor de Recursos Humanos

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:C8367940

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 461, DE 24 DE JUNHO DE 2025

Conceder férias ao senhor Rafael Fernando Correia, matrícula nº 50901.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO – O requerimento do servidor

RESOLVE

Art.1º **CONCEDER** ao senhor **RAFAEL FERNANDO CORREIA ,**matrícula nº 50901, no cargo de calçeteiro**,** férias por 30(trinta)dias no período de 2021/2022, a contar de 10 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no artigo, o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia 12 de março de 2025.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 24 de junho de 2025.

DIRCEU MORAES
Prefeito
IVALDO MOURA DE OLIVEIRA
Diretor de Recursos Humanos

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:A9FB5A7E

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 462, DE 24 DE JUNHO DE 2025

Conceder licença tratamento de saúde a senhora Vanessa Caetano de Oliveira, matrícula nº 50165.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO – O atestado médico.

RESOLVE

Art.1º **CONCEDER** a senhora **VANESSA CAETANO DE OLIVEIRA,** matrícula nº50165, no cargo de professor**,** licença tratamento de saúde por 30(trinta)dias a contar de 09 de junho de 2025.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no artigo, a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 09 de julho de 2025.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 24 de junho de 2025.

DIRCEU MORAES
Prefeito
IVALDO MOURA DE OLIVEIRA
Diretor de Recursos Humanos

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:E1A408BA

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 463, DE 24 DE JUNHO DE 2025

Conceder licença tratamento de saúde da senhora Thereza Cristina Mendes Lampugnani, Matrícula nº 50248 e 53504.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO – O atestado laudo médico protege.

RESOLVE

Art.1º **CONCEDER** a senhora **THEREZA CRISTINA MENDES LAMPUGNANI ,** matrícula nº50248 e 53504, no cargo de professor**,** licença tratamento de saúde por 90(noventa)dias a contar de 09 de junho de 2025.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no artigo, a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 08 de setembro de 2025.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 24 de junho de 2025.

DIRCEU MORAES
Prefeito
IVALDO MOURA DE OLIVEIRA
Diretor de Recursos Humanos

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:6E731616

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 471, DE 26 DE JUNHO DE 2025

Conceder férias a senhora Edina Scherba Ratki matrícula nº50193.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO – O requerimento da servidora.

RESOLVE

Art. 1º **CONCEDER** a senhora **EDINA SCHERBA RATKI,** matrícula nº50193,férias por 30(trinta)dias, no cargo de técnica em enfermagem**,** a contar de 07 de julho de 2025.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no artigo, a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 06 de agosto de 2025.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 26 de junho de 2025.

DIRCEU MORAES
Prefeito

IVALDO MOURA DE OLIVEIRA
Diretor de Recursos Humanos

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:C7794663

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 472, DE 26 DE JUNHO DE 2025

Conceder férias a senhora Lucia Bueno da Silva matrícula nº50987.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO – O requerimento da servidora.

RESOLVE

Art. 1º **CONCEDER** a senhora **LUCIA BUENO DA SILVA,** matrícula nº 50987,férias por 5(cinco) dias no período de 2022/2023 e por 10 dias no período de 2023/2024, no cargo de auxiliar de serviços gerais ,a contar de 10 de julho de 2025.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no artigo, a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia de 25 de julho de 2025.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 26 de junho de 2025.

DIRCEU MORAES
Prefeito
IVALDO MOURA DE OLIVEIRA
Diretor de Recursos Humanos

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:06A208EC

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 473, DE 26 DE JUNHO DE 2025

Conceder férias a senhora Vanderleia da Luz matrícula nº50194.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO – O requerimento da servidora.

RESOLVE

Art. 1º **CONCEDER** a senhora **VANDERLEIA DA LUZ,** matrícula nº 50194,férias por 2 (dois) dias no período de 2023/2024 e por 13(treze) dias no período de 2024/2025, no cargo de auxiliar de enfermagem**,** a contar de 07 de julho de 2025.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no artigo, a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 22 de julho de 2025.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 26 de junho de 2025.

DIRCEU MORAES
Prefeito
IVALDO MOURA DE OLIVEIRA
Diretor de Recursos Humanos

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:D209C1D8

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 474 DE 27 DE JUNHO DE 2025

Conceder redução de carga horária a servidora abaixo descrita, sem prejuízos a sua remuneração

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 784/96, que dispõe sobre a flexibilização do horário de trabalho dos servidores públicos municipais responsáveis legais por pessoas portadoras de necessidades especiais, e,

CONSIDERANDO o laudo pericial da junta médica municipal.

RESOLVE

Art. 1º **CONCEDER** a servidora **LEANDRA MACHADO GEFFER,** matrícula nº 506710, no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (40 HORAS),** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, redução da carga horária de 20 (vinte) horas semanais, em virtude de responsabilidade legal (genitora) por pessoa portadora de necessidades especiais, em tratamento especializado com fundamento nos artigos nº 35-A, e seguinte da Lei 784/96 e artigo 35-K acrescentados pela Lei nº 2081, de 22 de setembro de 2017. A flexibilização/redução da carga horária dar-se-á sem perda da remuneração do servidor nos termos da Lei.

Art. 2º A concessão de que trata o Art. 1º é valida por 12 (doze) meses, a contar de 02 de junho de 2025, podendo ser prorrogada por igual período se necessário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria nº 352/2022.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 27 de junho de 2025.

DIRCEU MORAES
Prefeito
IVALDO MOURA DE OLIVEIRA
Diretor de Recursos Humanos

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:554182E5

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 476, DE 27 DE JUNHO DE 2025

Conceder férias a senhora Sirlene Proença Maciel matrícula nº50928.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO – O requerimento da servidora

RESOLVE

Art. 1º **CONCEDER** a senhora **SIRLENE PROENÇA MACIEL,** matrícula nº 50928,férias por 10 (dez)dias no período de 2024/2025, no cargo de assistente social**,** a contar de 07 de julho de 2025.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no artigo, a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 17 de julho de 2025.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 27 de junho de 2025.

DIRCEU MORAES
Prefeito
IVALDO MOURA DE OLIVEIRA
Diretor de Recursos Humanos

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:3BE5669E

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 477,DE 27 DE JUNHO DE 2025

Conceder férias a senhora Keli Fabiula de França matrícula nº53532.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO – O requerimento da servidora.

RESOLVE

Art. 1º **CONCEDER** a senhora **KELI FABIULA DE FRANÇA,** matrícula nº 53532,férias por 20 (vinte)dias no período de 2023/2024, no cargo de auxiliar de serviços gerais**,** a contar de 07 de julho de 2025.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no artigo, a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 28 de julho de 2025.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 27 de junho de 2025.

DIRCEU MORAES
Prefeito
IVALDO MOURA DE OLIVEIRA
Diretor de Recursos Humanos

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:571C346E

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 479, DE 27 DE JUNHO DE 2025

Conceder férias a senhora Daiana Mendes matrícula nº50982.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO – O requerimento da servidora.

RESOLVE
Art. 1º **CONCEDER** a senhora **DAIANA MENDES,** matrícula nº 50982,férias por 10 (dez)dias no período de 2022/2023, no cargo de auxiliar de serviços gerais**,** a contar de 14 de julho de 2025.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no artigo, a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 24 de julho de 2025.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 27 de junho de 2025.

DIRCEU MORAES
Prefeito
IVALDO MOURA DE OLIVEIRA
Diretor de Recursos Humanos

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:C2D9D791

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
RESOLUÇÃO N° 03/2025 - CMDM

Dispõe sobre a Aprovação da Adesão de recursos financeiros da Resolução nº. 25/2025 – SEMIPI para Construção de Obra da Política da Mulher – Construção de Casa da Mulher Paranaense pelo Conselho Municipal Dos Direitos da Mulher – CMDM.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER – CMDM, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal Lei nº 2.505, de 11 de Abril de 2024 e alterada pela Lei nº. 2.534 de 18 de março de 2025.

RESOLVE

Art. 1° Aprovar a **Adesão de Recursos Financeiros** no valor de R$1.900.000,00 (hum milhão e novecentos mil reais), da Resolução nº. 25/2025 – SEMIPI para Construção de Obra da Política da Mulher.

Art. 2º. A aprovação se refere ao Capítulo II, Art. 3º. Item I – da política da mulher, alínea a) Construção de Casa da Mulher Paranaense.

A aprovação se deu em reunião extraordinária realizada no dia 26 de junho de 2025, conforme ata nº. 10/2025.

Art. 3° Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pitanga, 27 de junho de 2025.

ZILDA MOREIRA KRUPEK
Presidente CMDM

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:C456B320

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
RESOLUÇÃO N° 04/2025 - CMDM

Dispõe sobre a Aprovação da Adesão de recursos financeiros da Resolução nº 25/2025 – SEMIPI para Construção de Obra da Política da Mulher – Construção de Espaço de Acolhimento da Mulher via Consórcio CID – Centro, pelo Conselho Municipal Dos Direitos da Mulher – CMDM.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER – CMDM, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal Lei nº 2.505, de 11 de Abril de 2024 e alterada pela Lei nº. 2.534 de 18 de março de 2025.

RESOLVE

Art. 1° Aprovar a **Adesão de Recursos Financeiros** no valor de R$3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais), da Resolução nº. 25/2025 – SEMIPI para Construção de Obra da Política da Mulher.

Art. 2º. A aprovação se refere ao Capítulo II, Art. 3º. Item I – da Política da Mulher, alínea b) Construção de Espaço de Acolhimento da Mulher via Consórcio CID – Centro.

A aprovação se deu em reunião extraordinária realizada no dia 26 de junho de 2025, conforme ata nº. 10/2025.

Art. 3° Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pitanga, 27 de junho de 2025.

ZILDA MOREIRA KRUPEK
Presidente CMDM

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:71EAF2A8

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
RESULTADO FINAL DO PROCESSO DE ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL PARA AS FUNÇÕES DE TITULAR E SUPLENTE NO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER – CMDM, BIÊNIO 2025/2027, CONFORME EDITAL Nº. 001/2025

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER VEM ATRAVÉS DESTE DIVULGAR O RESULTADO FINAL DO PROCESSO DE ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL PARA AS FUNÇÕES DE TITULAR E SUPLENTE NO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER – CMDM, BIÊNIO 2025/2027, CONFORME EDITAL Nº. 001/2025.

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – OAB

Titular: Edilaine Korobinski
Suplente: Francieli Andrade Dias Martins

ENTIDADE ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PITANGA – APAE

Titular: Edina Maria Maciel Correia Bertol
Suplente: Verônica Cedorak

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A PACIENTES ONCOLÓGICOS E FAMILIARES DE PITANGA – AAPOEF

Titular: Joseia Gonçalves
Suplente: Silvana da Luz Furlanetto

ROTARY CLUB PITANGA – AVANT

Titular: Liziane Salete Rohrig
Suplente: Claudia Muniz

NÚCLEO DA MULHER EMPREENDEDORA DE PITANGA

Titular: Fabiola Podolan
Suplente: Luciane Tortato

FACULDADE DO CENTRO DO PARANÁ – UCP

Titular: Gabriela Sabaini Pinto
Suplente: Tatiani Maria Garcia de Almeida

ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E INFÂNCIA DE PITANGA – APMI

Titular: Zilda Moreira Krupek
Suplente: Marlene Danielo

IRMANDADE SÃO VICENTE DE PAULO

Titular: Lurianny Assunção Barão
Suplente: José Wilian Duarte

A Assembleia de Eleição se deu aos 25 de Junho de 2025 no ato da 1ª. Conferência Municipal de Politica Pública para Mulher, conforme consta na ata nº. 09/2025.

Pitanga, 27 de junho de 2025.

COMISSÃO ORGANIZADORA.

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:7111969B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATA DE ASSEMBLÉIA

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DOS TRABALHADORES DO SUAS DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Aos vinte e seis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco, às 09h00, nas dependências do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, localizado na Avenida Central, nº 409, Centro, no município de Pitangueiras/PR, realizou-se a Assembleia Geral dos Trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), com a finalidade de deliberar sobre a representação da categoria na 14ª Conferência Municipal de Assistência Social, cujo tema foi: "20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência." Durante a assembleia, foi informado aos presentes que, na ocasião da referida conferência, realizada no mês de junho de 2025, a Sra. Beatriz Aparecida Gonçalves dos Santos foi eleita como suplente de delegada representante do segmento dos trabalhadores do SUAS. No entanto, após análise da elegibilidade da referida servidora, constatou-se que a mesma ocupa cargo em comissão, o que a torna inelegível para representar o segmento dos trabalhadores, conforme as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) e as orientações da Comissão Organizadora da Conferência, que determinam que apenas trabalhadores efetivos ou contratados sob regime celetista, com atuação direta na política pública de assistência social, podem ser eleitos delegados representantes desse segmento. Diante da necessidade de adequação à normativa vigente e de garantir a representatividade legítima da categoria, foi deliberado sobre a substituição da suplência. Aberta a palavra aos presentes, a servidora Samira Silveira dos Santos, integrante da rede socioassistencial, manifestou-se voluntariamente e colocou-se à disposição para assumir o posto de suplente de delegada dos trabalhadores do SUAS, representando o município de Pitangueiras na conferência em nível estadual, caso venha a ser convocada. A proposta foi submetida à apreciação da plenária e aprovada por unanimidade pelos trabalhadores presentes, sem qualquer objeção ou manifestação contrária, sendo, portanto, considerada legítima e validada conforme os princípios da transparência, legalidade e representatividade democrática. Ressalta-se que participaram da presente assembleia os seguintes trabalhadores do SUAS do município de Pitangueiras: Lucirene Maria da Costa, Jeneffer Gabryeli Silva Rodrigues, Márcia Pinaffi, Beatriz Aparecida Gonçalves dos Santos, Luana Aparecida Sgorlon, Samira Silveira dos Santos, Maria de Fátima Alves dos Santos, Gabriele Cristina Simões de Souza Nunes e Kathellyn Simões da Silva. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata, que, após lida e aprovada, será assinada por todos os presentes.

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:B1204CF6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 089/2025

DATA: 27 de junho de 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:–

Art. 1º – Conceder diárias à servidora **Luana Aparecida Sgorlon**, ocupante do cargo efetivo de Psicóloga, para seu deslocamento até a cidade de Curitiba/PR, com saída no dia 30/06/2025, e retorno previsto para o dia 02/07/2025, para sua participação no Evento Lançamento do Programa Agente de Cidadania da SEDEF, conforme Processo Administrativo 1Doc nº 2.730/2025, de 26/05/2025.

Art. 2º – As diárias serão concedidas nos termos do Art. 14, Parágrafo Único, inciso I, e tabela constante do Anexo I, da Lei Municipal nº 689/2021, de 26 de março de 2021.

Parágrafo Único: O valor concedido será de R$ 875,00 (oitocentos e setenta e cinco reais), correspondente à 2,0 (duas) diárias com pernoite e 1,0 (uma) diária sem pernoite, calculado na forma do disposto no Art. 14 da referida Lei.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 27 de junho de 2025.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:87920FB3

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
ANEXO - RELATÓRIO DE CONVOCADOS PARA A PROVA PRÁTICA

MERENDEIRA
NOME
ANGÉLICA CRISTINA CORREA
CRISTIANE NUNES DOS SANTOS
DARINA DOS SANTOS LOPES
DIONIZIA MARIANO DA SILVA ARAUJO
JANETE APARECIDA DE LIMA PIOVEZAN
JAQUELINE APARECIDA DE FREITAS LOPES
KELLY CRISTINA NASCIMENTO
LUCIANA WEBER
LUCIMAR NUNES
MANOELA PINHEIRO DAS NEVES
MILENA CRISTINE SOARES DA SILVA
NUBIA DE LIMA SANTOS
PATRICIA APARECIDA LEITE BILATI
SILMARA DA SILVA OLIVEIRA
THAIS KATIELI LEITE

OPERADOR DE MAQUINAS MOTRIZES-

NOME	INSCRIÇÃO	MODALIDADE	Nota da PO
AILSON FRANCISCO DA SILVA	0010989	Ampla Concorrência	68,00
DANIEL SIUNITI LUGATO	0010927	Ampla Concorrência	68,00
RODRIGO ALMEIDA DOMINGUES	0011419	Ampla Concorrência	76,00

Publicado por:
Caroline Garcia
Código Identificador:766A5000

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 23/2025

Processo Administrativo nº 052/2025
Objeto: Registro de preços para contratação de serviços de pedreiro, com lotes exclusivos para ME/EPP locais e ampla concorrência, conforme tabela SINAPI.
Interessado: MARCHINI & CASAROTO LTDA – ME
Recorrida: ALCIONE DONIZETE CORREIA – MEI

Concordo com a decisão da pregoeira no despacho de n° 14.

Pitangueiras, 27 de junho de 2025.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Heloise Resqueti Almeida
Código Identificador:60C6A724

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE PUBLICAÇÃO INSCRIÇÕES PSS MOTORISTA

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE INSCRIÇÕES
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS EDITAL 03/2025
O Presidente da Comissão Organizadora para Processo Seletivo Simplificado nº 03/2025 nomeado pela Portaria nº 175 de 18 de Junho de 2025, mediante as condições estipuladas neste edital, torna público as **INSCRIÇÕES** do Processo Seletivo Simplificado nº 03/2025, nos seguintes termos:
Art. 1º ficam **DEFERIDAS** as inscrições conforme listagem abaixo para o cargo de Motorista II.

INSC.	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO
01	JOSÉ CARLOS BONFIM RIBAS	DEFERIDA
02	ALEX SANDRO WOLF	CANCELADA
03	SIDNEI PEREIRO DE MELLO	DEFERIDA
04	ARNILDO FRISKE	DEFERIDA
05	KAUÃ VINICIUS HEINEN	DEFERIDA
06	ISIO LEICHEWEZ	DEFERIDA
07	JOSÉ TEODOMIRO MARTINS	DEFERIDA
08	RUDINEI PEREIRA DA ROSA	DEFERIDA
09	ALEX SANDRO WOLF	DEFERIDA
10	FABIO FONTOURA FERRARI	DEFERIDA
11	LEANDRO DIRLEI LINK	DEFERIDA
12	CLAIRTON REINALDO LOTTERMANN	DEFERIDA
13	VILMAR ABEGG	DEFERIDA
14	FRANCISCO JOSSELI CRESTANI	DEFERIDA
15	ELOI ARNOLDO KLAUS	DEFERIDA
16	MARCELO MALFATTI	DEFERIDA
17	EVANDRO SOARES	DEFERIDA
18	GILIANDRO ALEXANDRE SCHRADER	DEFERIDA

Art. 2º Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Planalto, 27 de Junho de 2025

ANDERSON DELARES
Presidente da Comissão Nomeada Pela Portaria Nº 175/2025

Publicado por:
Sandra Andrea Budel
Código Identificador:C376CC6E

CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO
PORTARIA Nº 23, DE 27 DE JUNHO DE 2025.

PORTARIA Nº 23, DE 27 DE JUNHO DE 2025.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Planalto, Estado do Paraná, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 2.633 de 2022, Decreto nº 23 de 2025, e Lei Municipal nº 2.250/2017, Regimento Interno da Câmara Municipal de Planalto PR, e demais legislação aplicável.

CONSIDERANDO:

Que as despesas de alimentação e pousada dos Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de Planalto-PR, quando em viagem a serviço e/ou interesse do Poder Legislativo, serão indenizados através do pagamento de diárias;
Que as diárias serão pagas em sua integralidade quando o afastamento for superior a 12 (doze) horas e incluir pernoite;
Que as diárias serão pagas na proporção de 50% quando o afastamento for superior a 6 (seis) horas e não incluir pernoite;

Que o Servidor Jacson Marcelo Spies Biondo requerer seja autorizado o pagamento de diárias, para comparecimento em Evento; **Plano Diretor Municipal**, que acontecerá na capital do Estado Paraná, Curitiba, promovido pela Empresa UNYGOV GOVERNANCE CAPACITACAO E TREINAMENTOS GOVERNAMENTAIS LTDA, entre os dias 01º à 04 de junho de 2025;
Que o Servidor requerente, em cumprimento ao art. 8º, da Lei Municipal nº 2.250/2017, que a saída para viagem ocorrera no dia 30/06/2025, seu retorno se dará no dia 05/07/2025;
Que o Servidor requerente, em cumprimento ao art. 7º, da Lei Municipal nº 2.250/2017, informou não dispor de alimentação ou pousada oficial gratuita ou já incluída no evento em que está inscrito;
Que as diárias integrais dos Vereadores e Servidores da Câmara Municipal, em deslocamento a Capital do Estado, são fixadas no valor de R$ 532,12 (quinhentos e trinta e dois reais e doze centavos);
Que as diárias parciais de 50% para os Vereadores e Servidores da Câmara Municipal, em deslocamento a Capital do Estado, são fixadas no valor de R$ 266,06 (duzentos e sessenta e seis reais e seis centavos);

RESOLVE:
Art. 1º Fica autorizado o pagamento de quatro diária em seu valor integral, e uma diária na proporção de 50% (cinquenta por cento), ao Servidor Jacson Marcelo Spies Biondo;
Art. 2º O pagamento das diárias autorizadas nesta Portaria perfaz o valor total de R$ 2.394,54 (dois mil trezentos e noventa e quatro reais e cinquenta e quatro centavos).
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Planalto, Palácio Caito Quintana aos vinte e sete dias do mês de junho de dois mil e vinte e cinco.

ABRAHÃO MARQUES
Presidente CMVP

Art. 1º, da Lei Municipal nº 2.633/2022 – Art. 1º, *caput*, da Lei Municipal nº 2.250/2017;

Art. 2º, I, da Lei Municipal nº 2.633/2022 – Art. 1º, §2º, I, da Lei Municipal nº 2.250/2017;

Art. 2º, II, da Lei Municipal nº 2.633/2022 – Art. 1º, §2º, II, da Lei Municipal nº 2.250/2017;

Publicado por:
Marcelo Ribeiro Zimmer
Código Identificador:4B31850B

CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO
RETIFICAÇÃO DE TERMO DE COMPRA DIRETA Nº 03
PROCESSO Nº 04

RETIFICAÇÃO DO TERMO DE COMPRA DIRETA
PROCESSO Nº 04/2025
COMPRA DIRETA 03/2025

A Câmara Municipal de Planalto PR, tendo em vista a INVIABILIDADE DE LICITAÇÃO em virtude das características do próprio objeto a ser contratado, haja vista que para o serviço de treinamento e capacitação a ser contratado assume características de serviço de natureza singular, à despesa abaixo especificada.

JUSTIFICATIVA: A Câmara Municipal de Planalto PR, visando a**CAPACITAÇÃO**do agente público em geral, deve ser observado o mandamento constitucional concernente ao denominado "**PRINCÍPIO DA EFICIÊNCIA**" Este, exige do agente público que aja de forma eficiente, sendo que a administração pública deve conferir meios para atingir tal princípio, frente à constante evolução no cenário da Administração Pública, frente a isto cita-se a Carta Magna:

*"Lei da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios disciplinará a aplicação de recursos orçamentários provenientes da economia com despesas decorrentes de cada órgão, autarquia e fundação, para**aplicação no desenvolvimento de programas de qualidade e produtividade, treinamento e desenvolvimento, modernização**, reaparelhamento e racionalização do serviço público, inclusive sob a forma de adicional ou prêmio de produtividade"*(art. 39, §7º da CF).

Destaca-se tal conceito, tendo em vista a premente e necessária capacitação e aperfeiçoamento dos nobres Edis e servidores públicos em geral, uma vez que os conteúdos abordados no evento estão em acordo com o exercício das funções do Solicitante, bem como os graduados e renomados palestrantes. O valor da inscrição é amplamente divulgado e se trata do mesmo valor para todos os participantes, sendo curso aberto para quaisquer interessados, atestando assim que o valor praticado pela contratada está em acordo com o valor de mercado. Atendendo os princípios e normas legais, justifica-se a presente contratação.

DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

OBJETO: Treinamentos/Eventos Temas **"Plano Diretor municipal".**
EMPRESA CONTRATADA: UNYGOV GOVERNANCE CAPACITACAO E TREINAMENTOS GOVERNAMENTAIS LTDA
CNPJ: 55.930.096/0001-89
VALOR ESTIMADO: R$ 2.790,00 (dois mil setecentos e noventa reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01 – LEGISLATIVA
031 – AÇÃO LEGISLATIVA
0101 – GESTÃO LEGISLATIVA
2001 – ATIVIDADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
FORMA DE ENTREGA: Participação no Evento mencionado durante os dias 01, 02, 03 e 04 de junho de 2025
FORMA DE PAGAMENTO: Efetuado em até 15 (quinze) dias uteis após participação no evento e emissão da Nota Fiscal e/ou Recibo.

Planalto PR, 27 de junho de 2025.

ABRAHÃO MARQUES
Presidente CMVP

Publicado por:
Marcelo Ribeiro Zimmer
Código Identificador:9741B386

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer da Pregoeira e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Eletrônico nº. 026/2025, lavrada em 04 de junho de 2025, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, Tipo Menor Preço de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando a aquisição de gêneros alimentícios (lanches) para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do município de Planalto-PR.

EMPRESA**:** SUPERMERCADO LINK LTDA.
LOTE 01 – ITENS: 01, 02, 03, 05, 08, 010, 011, 012, 017, 018, 019, 024, 027, 028, 030, 031, 032, 033, 035, 036, 038, 040, 041, 042 e 043.
VALOR TOTAL: R$ 51.937,50 (cinquenta e um mil novecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).

DATA: 27 de junho de 2025.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Vinicius Ruckhaber
Código Identificador:38B72479

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 136/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO nº 136/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 33/2025 – Objeto: **Contratação de pessoa jurídica para realização de aulas/atividades de hidroginástica específicas para idosos, atendidos pela Política Municipal de Assistência Social através da Secretaria da Família e Desenvolvimento Social de Pontal do Paraná.** A contratação será pelo período de 12 meses. ABERTURA: **15/07/2025**, às 09:00 horas. A sessão será realizada na internet no endereço eletrônico www.gov.br/compras. Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM. O edital estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico www.pontaldoparana.pr.gov.br , link portal da transparência/licitações e portal www.gov.br/compras . Pontal do Paraná, 27 de junho de 2025.

GABRIELA MARIA VIEIRA MARTINS
Pregoeira
Decreto 12.691/2025

Publicado por:
Gabriela Maria Vieira Martins
Código Identificador:4A32D54B

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - GUARDA MUNICIPAL
PORTARIA N°. 004 DE 27 DE JUNHO DE 2025 – CGCM

A CORREGEDORIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL – CGCM da Secretaria Municipal de Segurança - SMSP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 3º, 4º e 5º da Lei nº 2066 de 1° de setembro de 2020, e do artigo 13 inciso I da Lei 13.022 de 08 de agosto de 2014.
Considerando a Sindicância investigativa instaurada através do memorando 5.593/2024 e da abertura da Portaria n°003/2025 da Corregedoria da Guarda Civil Municipal, juntamente com o relatório da Corregedora.

RESOLVE:

Artigo 1º- ARQUIVAR, o memorando 5.593/2024. Com base no Art. 75, inciso IV, alínea C da lei n° 2.066 de 1° de setembro de 2020 (Regulamento disciplinar da Guarda Civil Municipal de Pontal do Paraná).

Artigo 2º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º- Publique-se, cumpra-se.

Pontal do Paraná/PR, 27 de junho de 2025.

CAMILA FERNANDA BINI
Corregedora da Guarda Civil Municipal

Publicado por:
Camila Fernanda Bini
Código Identificador:36B2410A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA Nº 401- CMDCA

Aos vinte e nove dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco, (29/05/2025), às 14h30, em segunda chamada, nas dependências do PRAIA, Balneário Praia de Leste, Pontal do Paraná, reuniram-se os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) para uma **reunião ordinária**. Estiveram presentes: Vanize Maschio e Geraldo Borges da Silva Junior (representante da Secretaria SMFDS), Andreia Gomes Santos (representante da Secretaria de Educação), Fábio Rogério Taborda Ribas (representante da Instituição União e Vida e presidente do CMDCA); Járede Lucas da Silva Souzaa e Eliane Cardoso do Nascimento Santetti (representante da Guarda Municipal e Segurança); Felipe Oliveira de Paula (representante do CIEE). O presidente abriu a reunião, falando do tempo da nova diretoria que assumirá até a eleição após a Conferência Municipal. Teve como **Pautas: 1. – Eleição da nova diretoria:** Não foi possível porque não estavam presentes as entidades não governamentais para a eleição, ficando decidido ser feita via whatsApp ou em outra data. **- 2. - Ofício 688/2025 da Delegacia de Pontal do Paraná:** Foi informado da dificuldade de contato com o conselho tutelar, devido a uma ocorrência com menor, do qual solicitam um canal alternativo de contato, para uso exclusivo das forças de segurança e casos emergenciais e a divulgação da escala de plantões com os respectivos contatos diretos e atualizados garantindo assim a celeridade nas ações de proteção as crianças e adolescentes. Foi apresentado aos presentes as escalas de maio e junho/2025, que será encaminhado para a delegacia e outros órgãos, e logo apresentado o canal alternativo. **3. – Ofício da Câmara Municipal:** implantação do WhatsApp no aparelho do Conselho Tutelar, que será solicitado via ofício juntamente com as orientações de uso, conforme regimento interno de uso, cedido pela guarda municipal. **4. – Memorando Débora Carbonera:** foi solicitado informações, referente a carta de desligamento da Sra. Josiane Gonçalves Santos, Conselheira Tutelar Suplente, no ano de 2024, onde trabalhou por 2 dias, que segundo Sr. Geraldo (secretário na época), está arquivado nos documentos de 2024. Em resposta, foi esclarecido que a escolha foi fundamentada no Parecer Jurídico constante no Memorando nº 6987/2025, fornecido pela Procuradoria Municipal. O parecer orienta que a convocação deve seguir os critérios da ordem de votação nas eleições e a aptidão do suplente (considerando a conclusão da capacitação e a disponibilidade no momento da convocação). Ressaltou-se que, à época, tanto a 1.ª quanto a 2.ª suplente – incluindo a própria Débora – apresentaram impedimentos temporários (no caso de Débora, mediante atestado médico). Assim, a convocação de Josiane foi feita conforme a combinação desses critérios. Reforçou-se o compromisso do CMDCA com a legalidade, transparência e imparcialidade no processo. **5. – Assuntos referente ao abrigo institucional (Larissa):** a responsável pela apresentação, não pode estar presente. **6. – Conferência Municipal – definição de data:** ocorrerá após o dia 07/08 até dia 15/08, com local também a ser definido, bem como a definição da comissão. **7. – Assuntos pertinentes ao Conselho da Criança e Adolescente:** A produção de uma nova ata com os registros das recusas formais dos suplentes, declarando o esgotamento da lista de suplentes "principais" e buscar orientações do jurídico, via 1DOC, da interpretação do Art. 64 da Lei nº 1.872/2018, se serão considerados suplentes todos os candidatos habilitados, em ordem decrescente de votos, para que possam ser chamados para substituir os Conselheiros titulares em seu período de férias. Foi repassado também que esses conselheiros suplentes devem participar da capacitação, ofertada pela UFPR, de 23 a 27 de julho, para que estejam aptos. Informar ao Ministério Público todas as decisões que o CMDCA definir. Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente ata, que segue assinada por mim e demais presentes.

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:2B54E4D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Pontal do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1872/2018, convoca seus membros para a **Reunião Ordinária** a ser realizada conforme os detalhes a seguir:

Data: 30/06/2025 (segunda-feira) **Horário:** 14h30
Local: GUARDA MUNICIPAL (Shangri-lá)

Pautas:

•
– Relatório de gestão dos direitos da criança e da adolescência do 2ª bimestre de 2025

•
- Conferência Municipal – definição de data e montagem da comissão.

•
- Eleição do vice-presidente.

•
– Comissão para estudo da reformulação da nova lei e regimento.

•
– Minuta da normativa interna

•
– Acontecimentos na cidade (Escolas)

•
– Assuntos pertinentes ao Conselho da Criança e Adolescente.
Contamos com a presença de todos.

Atenciosamente,

Pontal do Paraná, 26 junho de 2025.

FÁBIO ROGÉRIO TABORDA RIBAS
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:1F20B291

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 12815/2025 DE 25/06/2025

MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA
ESTADO DO: PR
Exercício: 2025
Decreto n° 12815/2025 de 25/06/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Especial e da outras providências. O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 2674/2025 de 25/06/2025.

Decreta:
Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$50.000,00 (cinquenta mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
08		SECRETARIA MUN DE SEGURANCA PUBLICA	
08.001		DIRETORIA GERAL	
08.001.06.181.0016.2.030		GERENCIAMENTO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL	
269 - 3.3.90.37.00.00	000	LOCACAO DE MAO-DE-OBRA	50.000,00
Total Suplementação:			50.000,00

Art 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Anulação de dotações;

Redução			
08		SECRETARIA MUN DE SEGURANCA PUBLICA	
08.001		DIRETORIA GERAL	
08.001.06.181.0016.2.030		GERENCIAMENTO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL	
270 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	50.000,00
Total Redução:			50.000,00

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA, Estado do PR, em 25 de Junho de 2025.

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:13F7B96E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 12816/2025 DE 25/06/2025

MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA
ESTADO DO: PR
Exercício: 2025
Decreto n° 12816/2025 de 25/06/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 2675/2025 de 25/06/2025.
Decreta:
Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$1.590.000,00 (um milhão, quinhentos e noventa mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
10		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
10.002		DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	
10.002.12.365.0027.2.044		ADMINISTRACAO DOS RECURSOS DO FUNDEB - INFANTIL	
415 - 3.1.90.11.00.00	101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.000.000,00
415 - 3.1.90.11.00.00	102	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	590.000,00
		Total Suplementação:	1.590.000,00

Art 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Anulação de dotações;

Redução			
10		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
10.002		DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	
10.002.12.365.0027.2.044		ADMINISTRACAO DOS RECURSOS DO FUNDEB - INFANTIL	
416 - 3.1.90.13.00.00	101	CONTRIBUICOES PATRONAIS	1.000.000,00
416 - 3.1.90.13.00.00	102	CONTRIBUICOES PATRONAIS	100.000,00
10.003		DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
10.003.12.361.0028.2.048		ADMINISTRACAO DOS RECURSOS DO FUNDEB	
439 - 3.1.90.04.00.00	102	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	490.000,00
		Total Redução:	1.590.000,00

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA, Estado do PR, em 25 de Junho de 2025.

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:81950A29

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 12817/2025 DE 25/06/2025

MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA
ESTADO DO: PR
Exercício: 2025
Decreto n° 12817/2025 de 25/06/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 2676/2025 de 25/06/2025.
Decreta:
Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$70.775,33 (setenta mil e setecentos e setenta e cinco reais e trinta e três centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
12		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
12.001.10.303.0030.2.056		PROMOCAO DA SAUDE	
546 - 3.3.71.92.00.00	303	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	70.775,33
		Total Suplementação:	70.775,33

Art 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Anulação de dotações;

Redução			
12		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
12.001.10.303.0030.2.056		PROMOCAO DA SAUDE	
545 - 3.3.71.70.00.00	303	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	70.775,33
		Total Redução:	70.775,33

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA, Estado do PR, em 25 de Junho de 2025.

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:D3393FF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 12818/2025 DE 25/06/2025

Exercício: 2025
Decreto n° 12818/2025 de 25/06/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 2677/2025 de 25/06/2025.
Decreta:
Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$45.238,71 (quarenta e cinco mil e duzentos e trinta e oito reais e setenta e um centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
13		SECRETARIA MUN DE ESPORTE, CULTURA, LAZER E JUVENTUDE	
13.002		DEPARTAMENTO DE CULTURA	
13.002.13.392.0033.2.061		ACOES DE POLITICAS CULTURAIS	
612 - 3.3.90.36.00.00	571	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	45.238,71
		Total Suplementação:	45.238,71

Art 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Anulação de dotações;

Redução			
13		SECRETARIA MUN DE ESPORTE, CULTURA,	
		LAZER E JUVENTUDE	
13.002		DEPARTAMENTO DE CULTURA	
13.002.13.392.0033.2.061		ACOES DE POLITICAS CULTURAIS	
613 - 3.3.90.39.00.00	3571	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	45.238,71
		Total Redução:	45.238,71

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA, Estado do PR, em 25 de Junho de 2025.

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:A9C27D49

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DECRETO Nº 043/2025

ERRATA

DECRETO Nº 043/2025, DE 08 E MAIO DE 2025

Onde se lê:

Artigo 1º Fica convocada a XIV Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 03 de Julho de 2025, no Salão Nobre do Centro Social Urbano de Porecatu, com início às 8 horas e encerramento às 16 horas, tendo como tema central: “20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência”.

Leia -se:
Artigo 1º Fica convocada a XIV Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 03 de Julho de 2025, no Salão Nobre do Centro Social Urbano de Porecatu, com início às 8h00 horas e encerramento às 17h00, tendo como tema central: “20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência”.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco. (27.06.2025).

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN
Prefeito de Porecatu

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:56A1F444

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N°51/2025

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO n° 51/2025
Procedimento Licitatório: 52/2025
Pregão Eletrônico 24/2025

Objeto: A presente licitação tem por objeto a Aquisição de Impressoras e Nobreak para as Secretarias de Administração, Secretaria de Educação e Procuradoria Judicial.

Contratada: A FRENTE SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA
CNPJ: **36.489.366/0001-13**
Valor: **R$ 690,50 (seiscentos e noventa reais e cinquenta centavos).**
Dotação Orçamentária: 4.4.90.52.34-1722
Dotação Orçamentária: 4.4.90.52.34-1725
Data de Assinatura: 27/06/2025
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:0AD5A2D5

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N°52/2025

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO n° 52/2025
Procedimento Licitatório: 52/2025
Pregão Eletrônico 24/2025

Objeto: A presente licitação tem por objeto a Aquisição de Impressoras e Nobreak para as Secretarias de Administração, Secretaria de Educação e Procuradoria Judicial.

Contratada: ALL SET TECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 55.149.591/0002-36
Valor: **R$ 24.879,76 (vinte e quatro mil, oitocentos e setenta e nove reais e setenta e seis centavos).**
Dotação Orçamentária: 4.4.90.52.34-1722
Dotação Orçamentária: 4.4.90.52.34-1725
Data de Assinatura: 27/06/2025
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:A514339B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL PE N°029/25

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº798/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº029/2025

EXCLUSIVA PARA MEI, ME E EPP

TIPO: MENOR VALOR GLOBAL

OBJETO: Contratação de pessoa (s) jurídica (s) para prestação de serviços de cessão de uso de software, para auxílio na formação e elaboração de cestas de preços das compras públicas deste município, de acordo com as condições e especificações constantes no Termo de Referência, edital e seus anexos pelo período de 12 (doze) meses.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 09:00 horas do dia 15 de julho de 2025.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10:00 horas do dia 15 de julho de 2025.

VALOR GLOBAL MINÍMO: R$ 29.500,00 (vinte e nove mil e quinhentos reais).
Pasta Técnica com inteiro teor do Edital e seus respectivos anexos poderão ser examinados no endereço acima indicado em horário de expediente ou através do site http://bllcompras.org.br/ e www.portoamazonas.pr.gov.br.
Informações através do e-mail licitacao@portoamazonas.pr.gov.br

Porto Amazonas, 27 de junho de 2025.

Elias Jocid Gomes da Costa
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº798/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº029/2025

EXCLUSIVA PARA MEI, ME E EPP

TIPO: MENOR VALOR GLOBAL

OBJETO: Contratação de pessoa (s) jurídica (s) para prestação de serviços de cessão de uso de software, para auxílio na formação e elaboração de cestas de preços das compras públicas deste município, de acordo com as condições e especificações constantes no Termo de Referência, edital e seus anexos pelo período de 12 (doze) meses.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 09:00 horas do dia 15 de julho de 2025.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10:00 horas do dia 15 de julho de 2025.

VALOR GLOBAL MINÍMO: R$ 29.500,00 (vinte e nove mil e quinhentos reais).
Pasta Técnica com inteiro teor do Edital e seus respectivos anexos poderão ser examinados no endereço acima indicado em horário de expediente ou através do site http://bllcompras.org.br/ e www.portoamazonas.pr.gov.br.
Informações através do e-mail licitacao@portoamazonas.pr.gov.br

Porto Amazonas, 27 de junho de 2025.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:317031C4

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N°004/2025

EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº004/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº009/2025

TIPO: MAIOR LANCE OU OFERTA

OBJETO: CONCESSÃO ONEROSA DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO, mediante Termo de Concessão de Uso, destinado à montagem e exploração dos serviços de restaurante, localizado na Rua Conrado Buhrer de posse da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, pelo período de 120 (cento e vinte) meses, em conformidade com os anexos constantes no edital.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Com base nos pronunciamentos da Comissão de Contratação, Agente de Contratação, Parecer Jurídico e Controle Interno, constantes no presente processo administrativo e com fundamento no que dispõe o Art. 29 da Lei n°14.133/2021, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto à empresa: **RESTAURANTE SANTA CAMILA LTDA**, com sede na Rua Pedro Collere, n°978, Portão, no município de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 80.320-320, inscrita no CNPJ N°04.658.360/0001-36 com o lote: 1 no valor total de R$ 438.000,00 (quatrocentos e trinta e oito mil reais).

Porto Amazonas, 27 de junho de 2025.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:5F66E3A4

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO - CONTRATO N°114/2024

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°114/2024, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS E NADIA RODRIGUES DE OLIVEIRA.

Pelo presente Termo de rescisão contratual, o MUNICIPIO DE PORTO AMAZONAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 76.179.837/0001-01, com sede na Rua Guilherme Schiffer, nº 67, em Porto Amazonas, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal SR. ELIAS JOCID GOMES DA COSTA, brasileiro, casado, RG nº 4.572.335-6 SSP/PR, CPF nº 865.490.069-53, residente e domiciliado nesta cidade, abaixo assinado, doravante designada CONTRATANTE de um lado, e de outro NADIA RODRIGUES DE OLIVEIRA, empresa estabelecida na cidade de Capão Bonito, Estado de São Paulo, sito a Rua Francisco A. dos Santos, Nº 17, Bairro Jardim Alvorada, inscrita no CNPJ sob nº 27.421.749/0001-69, neste ato representada por NADIA RODRIGUES DE OLIVEIRA, inscrita no CPF nº 392.678.018-56, portadora da cédula de identidade civil sob o nº 48792916 SSP/SP, com fulcro no Artigo 138, inciso II da Lei Federal n°14.133/2021, resolvem firmar o presente Termo de Rescisão Contratual ao Contrato de Prestação de Serviços n°114/2024, decorrente do Pregão Eletrônico n°063/2024, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de Empresa para prestação de serviço de capacitação de equipe técnica do Departamento Municipal de Assistência Social, rede de atendimento e CMDCA, elaboração do Diagnóstico Socioterritorial e Plano Municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO

O contrato de prestação de serviços n°114/2024 oriundo do Pregão Eletrônico nº063/2024, celebrado em 16 de dezembro de 2024, fica rescindido a partir de 27 de junho de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

A rescisão contratual amigável é benéfica para ambas as partes, permitindo assim que avancem aos seus objetivos.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

A CONTRATADA não possui direito a qualquer valor resultante do contrato, uma vez que não houve emissão de empenho.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A Contratante providenciará a publicação deste Termo de Rescisão Contratual, passando a ter eficácia após publicado no Diário Oficial do Município, nos termos do Artigo 175 da Lei n°14.133/2021, correndo as respectivas despesas a expensas da CONTRATANTE.

E, por estarem de pleno acordo, assinam o presente Termo de Rescisão em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins, perante as testemunhas abaixo.

Porto Amazonas, 27 de junho de 2025.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA	*NADIA RODRIGUES DE OLIVEIRA*
Prefeito Municipal	Contratada

TESTEMUNHAS:

_____ RG N°_____
_____ RG N°_____

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:D6932A7D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRADO FERREIRA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2025 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2025

CONTRATANTE: **CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA - CNPJ 01.613.112/0001-80**

CONTRATADA: **CARLOS MORANDI & FILHO LTDA - CNPJ 78.766.763/0001-35**

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DA ÚNICA EMPRESA DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL INSTALADA NO MUNICÍPIO PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL AO VEÍCULO OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA.**

VALOR TOTAL: **R$6.368,00 (seis mil, trezentos e sessenta e oito reais)..**

PRAZO: **12 (DOZE) MESES, COMPREENDENDO O PERÍODO DE 26/06/2025 A 25/06/2026.**

Prado Ferreira, 25 de junho de 2025.

ÁLVARO GONÇALVES DA ROCHA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Isabelle Gomes Dos Santos
Código Identificador:F169C371

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRADO FERREIRA
PAUTA DA 22ª SESSÃO ORDINÁRIA

PAUTA DA 22ª SESSÃO ORDINÁRIA

SEGUNDA-FEIRA – 30/06/2025 – 19:00 HORAS

ORDEM DO DIA

Não há matérias da ordem do dia

ALVARO GONÇALVES DA ROCHA
Presidente da Câmara Municipal de Prado Ferreira

Publicado por:
Isabelle Gomes Dos Santos
Código Identificador:0247247F

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2025 12ª CONVOCAÇÃO DO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2025

12ª CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2024

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado do Processo Seletivo Simplificado, divulgado pelo Edital nº 014/2024 de 22 de fevereiro de 2024 e homologado através da Resolução nº 22/2024, resolve **convocar** os aprovados abaixo listados para apresentação dos documentos pertinentes para nomeação até o prazo final de **04/07/2025**. O local para comparecimento será na sede do Cispar, situado na Rua Pioneiro Miguel Jordão Martinez, 677 - Parque Industrial Mario Bulhões da Fonseca, em Maringá-PR, no horário das 08h às 17h.

Documentos necessários:

1)Cédula de Identidade RG ou protocolo da identidade e fotocópia; Cadastro de Pessoa Física CPF e fotocópia;
2) Certidão de reservista e fotocópia, quando couber;
3)Título de eleitor e fotocópia, comprovante de voto na ultima eleição ou justificativa da ausência e fotocópia;
4) Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
5) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, quando couber;
6) Duas fotografias 3x4 recente, tirada de frente;
7) Atestado de sanidade física e mental;
8) Certidão de negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;
9) Documentos comprovando a escolaridade e registro no órgão da classe e fotocópia (quando for o caso);
10) Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública, excepcionados os casos permitidos pela Constituição Federal;
11) Última declaração do imposto de renda, ou declaração dos bens moveis e imóveis;
12) Inscrição do PIS/PASEP;
13) CTPS, Carteira de Trabalho e Previdência Social;
14) Conta salário na Caixa Econômica. (opcional).
15) Carteira Nacional de Habilitação, categoria B (mínimo), quando couber.

RELAÇÃO DOS CONVOCADOS

CARGO: ANALISTA - CONTABILIDADE			
Nome	**Nota**	**Classificação**	**Modalidade**
Nattan Patrick de Castro	70,00	3º	Ampla Concorrência

O prazo para entrega dos documentos se encerra no dia **04/07/2025 às 17h**.

O não comparecimento dentro do prazo estipulado significará a desistência do candidato, cabendo ao CISPAR convocar outro habilitado, obedecendo à ordem de classificação.

Maringá-PR, 24 de junho de 2025.

VALTER LUIZ BOSSA
Diretor-Executivo

Publicado por:
Pedro Gabriel Grecco
Código Identificador:351815AC

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
RESOLUÇÃO N° 18 DE 30 DE MAIO DE 2025.

RESOLUÇÃO N° 18 DE 30 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação do cargo de Técnico em Laboratório, nos termos do Concurso Público nº 01/2022.

O PRESIDENTE DO CISPAR, no uso de suas atribuições estipuladas no Protocolo de Intenções e Contrato de Consórcio,

RESOLVE:

Art. 1° Fica nomeada para o cargo de Analista de Laboratório, a candidata abaixo listada, iniciando as atividades no dia 19/05/2025.

NOME	CARGO
Gabriela Silveira Conduta	Técnico em Laboratório

Art. 2° Fica determinada a respectiva anotação na CTPS e demais atos legais e regulamentares respectivos.

Art. 3° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Maringá-PR, 30 de maio de 2025.

FABIO CHICAROLI
Presidente do CISPAR

Publicado por:
Pedro Gabriel Grecco
Código Identificador:925180D2

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 217/2025

Dispõe sobre a concessão de folga indenizatória a servidor público do Município de Prado Ferreira.

O Prefeito Municipal de Prado Ferreira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto no art. 130, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Prado Ferreira;

CONSIDERANDO os haveres decorrentes da Portaria nº 378/2024:

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder 21 (vinte e um) dias de folga indenizatória em favor do servidor ANA PAULA FERNANDA PAIVA, ocupante de cargo comissionado, matrícula 30001073, que serão usufruídos no período de 01/07/2025 a 21/07/2025, decorrente dos haveres da Portaria nº 378/2024.

Art. 2° - A presente portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 27 de junho de 2025.

SILVIO ANTÔNIO DAMASCENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Humberto José Pereira
Código Identificador:B3F01CF4

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 218/2025

Dispõe sobre a concessão de férias aos servidores do Município de Prado Ferreira, e da outras Providências.

O **Prefeito Municipal de Prado Ferreira**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto no art. 130, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Prado Ferreira:

RESOLVE:

Art. 01 - Conceder-se-á 30 (trinta) dias de férias ao servidor(a) ANA CAROLINA DA ASSIS ocupante de cargo comissionado, matrícula 30001068 referente ao período aquisitivo 01/07/2023 á 30/06/2024, a serem gozadas no período de 01/07/2025 á 30/07/2025;
Art. 02 - Conceder-se-á 30 (trinta) dias de férias ao servidor(a) CARLOS CLAUDIO RODRIGUES ocupante de cargo efetivo, matrícula 100225 referente ao período aquisitivo 30/06/2023 á 29/06/2024, a serem gozadas no período de 01/07/2025 á 30/07/2025;
Art. 03 - Conceder-se-á 30 (trinta) dias de férias ao servidor(a) ODAIR FERNANDES DE OLIVEIRA ocupante de cargo efetivo, matrícula 100289 referente ao período aquisitivo 15/02/2023 á 14/02/2024, a serem gozadas no período de 01/07/2025 á 30/07/2025.
Art. 04 - As despesas decorrentes com a execução da presente portaria correrão a conta de dotações próprias consignadas no vigente orçamento.
Art. 05 - A presente portaria entrara em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 27 dias do mês de junho de 2025.

SILVIO ANTÔNIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Humberto José Pereira
Código Identificador:674E813D

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 219/2025

Dispõe sobre a concessão de férias aos servidores do Município de Prado Ferreira, e da outras Providências.

O **Prefeito Municipal de Prado Ferreira**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto no art. 130, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Prado Ferreira:

RESOLVE:

Art. 01 - Conceder-se-á 10 (dez) dias de férias ao servidor(a) MILENE CRISTINA LOPES DE SOUZA ocupante de cargo efetivo, matrícula 100278 referente ao período aquisitivo 01/01/2024 á 31/12/2024, a serem gozadas no período de 09/07/2025 á 18/07/2025;

Art. 02 - Conceder-se-á 20 (vinte) dias de férias ao servidor(a) THALYTA MANIERI DA SILVA ocupante de cargo efetivo, matrícula 100409 referente ao período aquisitivo 02/04/2023 á 01/04/2024, a serem gozadas no período de 14/07/2025 á 02/08/2025.

Art. 03 - As despesas decorrentes com a execução da presente portaria correrão a conta de dotações próprias consignadas no vigente orçamento.

Art. 04 - A presente portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 27 dias do mês de junho de 2025.

SILVIO ANTÔNIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Humberto José Pereira
Código Identificador:842916A3

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 220/2025

Dispõe sobre a concessão de férias aos servidores do Município de Prado Ferreira, e da outras Providências.

O **Prefeito Municipal de Prado Ferreira**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto no art. 130, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Prado Ferreira:

RESOLVE:

Art. 01 – Alterar os períodos de gozo de férias concedidos através da Portaria nº 116/2025 de 31/03/2025 do seguinte servidore: MARILIA GABRIELA SALGADO ALVES ocupante de cargo de comissionado, matrícula 30001081, referente ao período aquisitivo 03/01/2024 á 02/01/2025, a ser gozada no período de 14/07/2025 á 02/08/2025.

Art. 02 - A presente portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 27 dias do mês de junho de 2025.

SILVIO ANTÔNIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Humberto José Pereira
Código Identificador:D0C1FE58

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
CONCESSÃO DE DIÁRIAS

O Presidente da Câmara Municipal de Quatro Barras/PR, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Resolução de n° 01/2019, que dispõe sobre a concessão e pagamento de diárias deslocamentos mediante o fornecimento e ressarcimento de passagens, uso de veículo oficial ou utilização de mio particular de locomoção no âmbito da Câmara, AUTORIZA a concessão de diárias aos Vereadores listados a seguir, conforme discriminado:

Requerimento de Diária n° 20/2025
Eduardo José Lago – CPF ***.***.199-81
I) Processo Administrativo n° 574/2025;
II) Cargo: Vereador;
III) Período de afastamento: 01/07/2025 a 04/07/2025;
IV) Número de diárias: 4 (quatro);
V) valor unitário da diária: R$ 980,22 (novecentos e oitenta reais e vinte e dois centavos);
VI) valor total das diárias concedidas: R$ 3.920,88 (três mil novecentos e vinte reais e oitenta e oito centavos);
VII) objetivo e destino da viagem: Curso "Terceiro Setor e a Lei de Licitações n. 14133/2021", em Maringá - PR.

Requerimento de Diária n° 21/2025
Anderson Mendonça – CPF ***.***.357-05
I) Processo Administrativo n° 575/2025;
II) Cargo: Vereador;
III) Período de afastamento: 01/07/2025 a 04/07/2025;
IV) Número de diárias: 4 (quatro);
V) valor unitário da diária: R$ 980,22 (novecentos e oitenta reais e vinte e dois centavos);
VI) valor total das diárias concedidas: R$ 3.920,88 (três mil novecentos e vinte reais e oitenta e oito centavos);
VII) objetivo e destino da viagem: Curso "Terceiro Setor e a Lei de Licitações n. 14133/2021", em Maringá - PR.

Requerimento de Diária n° 22/2025
Marcel Julio Guimarães – CPF ***.***.129-06
I) Processo Administrativo n° 576/2025;
II) Cargo: Vereador;
III) Período de afastamento: 01/07/2025 a 04/07/2025;
IV) Número de diárias: 4 (quatro);
V) valor unitário da diária: R$ 980,22 (novecentos e oitenta reais e vinte e dois centavos);
VI) valor total das diárias concedidas: R$ 3.920,88 (três mil novecentos e vinte reais e oitenta e oito centavos);
VII) objetivo e destino da viagem: Curso "Terceiro Setor e a Lei de Licitações n. 14133/2021", em Maringá - PR.

Quatro Barras, 27 de junho de 2025.

MAYLON KNAPIK DE ALVARENGA
Diretor Geral

Publicado por:
Maylon Knapik de Alvarenga
Código Identificador:D89B6A59

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
DISPENSA: 13/2025

HOMOLOGAÇÃO: 27/06/2025

Objeto: Contratação de eventual empresa para produção audiovisual completa de eventos oficiais da Câmara Municipal de Quatro Barras, compreendendo todas as etapas de pré-produção, captação (em solo e aérea), entrevistas, edição e entrega final do material em formato digital, com qualidade técnica e estética profissional. Conforme especificações constantes no Anexo I deste instrumento. Em

consonância com o parecer jurídico 58/25. Em consonância com o parecer jurídico nº42/2025.

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
CONTRATADA: MV DIGITAL LTDA

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: No Valor Total: 48.200,00 (quarenta e oito mil e duzentos reais)
DESPESA:01.001.01.031.0001.2.001.3.3.90.39.00.00. - 1001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Câmara Municipal de Quatro Barras, 27/06/2025.

FERNANDO CUNHA
Presidente da Câmara Municipal de Quatro Barras

Publicado por:
Rafaela Mientkewicz Cavalcanti
Código Identificador:260B8A04

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 10875/2025 DE 27/06/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1683/2024 de 26/12/2024.

Decreta:
Artigo 1 º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 38.500,00 (trinta e oito mil quinhentos reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
25 .000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE	
25 .007 .00.000.0000.0.000.	Departamento de Esporte e Lazer	
25.007.27.812.0015.2.033.	Ações de Promoção ao Esporte Amador	
906 - 3.3.90.39.00.00	03511 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA	20.000,00
25 .008.00.000.0000.0.000.	Departamento de Juventude	
25.008.27 .812.0015.2.031.	Ações para Promoção das Modalidades Esportivas	
907 - 3.3.90.30.00.00	03511 MATERIAL DE CONSUMO	18.500,00
	Total Suplementação:	**38.500,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1 º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1 º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de QUATRO BARRAS , Estado do Paraná, em 27 de junho de 2025.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:80E410A4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 10876/2025

Súmula: Nomeia a Senhora NATHALY BORGES GONÇALVES, para o exercício de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor NOMEIA a Senhora NATHALY BORGES GONÇALVES, CPF nº. ***.763.449-**, para exercer em comissão o cargo de "ASSESSOR OPERACIONAL DE SECRETARIA" junto a Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, a partir de 01 de Julho de 2025.

Quatro Barras, 27 de Junho de 2025.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:28C44C8F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 10877/2025

Súmula: Exonera e nomeia a Senhora DAIANE ANDRIELE DE PAULO DE LIMA para o exercício de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor EXONERA a Servidora Municipal Senhora DAIANE ANDRIELE DE PAULO DE LIMA CPF nº. ***.339.429-**, do cargo em comissão de "ASSESSOR DE ATIVIDADES DE OPERAÇÃO" e NOMEIA para exercer em comissão o cargo de "ASSESSOR OPERACIONAL DE SECRETARIA", junto a Secretaria Municipal de Saúde, partir de 01 de Julho de 2025.

Quatro Barras, 27 de Junho de 2025.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:A2D9B9CD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 10878/2025

Súmula: Exonera e nomeia a Senhora JAQUELINE DE LARA TERZI para o exercício de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor EXONERA a Servidora Municipal Senhora JAQUELINE DE LARA TERZI, CPF nº. ***.661.279-**, do cargo em comissão de "ASSESSOR DE ATIVIDADES DE OPERAÇÃO" e NOMEIA para exercer em comissão o cargo de "ASSESSOR OPERACIONAL", junto a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, partir de 01 de Julho de 2025.

Quatro Barras, 27 de Junho de 2025.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:62FE8C76

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 10879/2025

Súmula: Exonera e nomeia a Senhora STEFANY PEREIRA TAMBORIN para o exercício de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor EXONERA a Servidora Municipal Senhora STEFANY PEREIRA TAMBORIN, CPF nº. ***.973.949-**, do cargo em comissão de "ASSESSOR OPERACIONAL" e NOMEIA para exercer em comissão o cargo de

"ASSESSOR OPERACIONAL DE SECRETARIA", junto a Coordenadoria de Controle Interno, partir de 01 de Julho de 2025.

Quatro Barras, 27 de Junho de 2025.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:BFF9FCA6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 10880/2025

Súmula: Exonera o Senhor DANIEL DOERR INOCENTE do cargo comissionado que ocupa.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor EXONERA, a pedido, o Senhor DANIEL DOERR INOCENTE, nº. ***.169.859-**, do cargo de "ASSESSOR OPERACIONAL", a partir de 01 de Julho de 2025.

Quatro Barras, 27 de Junho de 2025.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:5758A6A5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 10881/2025

Súmula: Designa a servidora ROSELIANE LEGNANI PEREIRA para o exercício de função gratificada.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, DESIGNA a servidora municipal ROSELIANE LEGNANI PEREIRA, CPF n° ***.534.359-**, para o exercício de função gratificada de "Responsabilidade Técnica 4", junto a Subprefeitura Distrital da Borda do Campo, a partir de 01 de Julho de 2025.

Quatro Barras, 27 de Junho de 2025.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:56E61F05

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 10.882/2025

Altera o Decreto nº 9152/2023 que "Indica Servidores para avaliar, em procedimento licitatório, amostras de fórmulas, suplementos e dietas enterais, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município de Quatro Barras,
Considerando a indicação realizada através do processo administrativo nº 9636/2025,

DECRETA

Art. 1º Altera o inciso I do art. 1º do Decreto nº 9152/2023 para que passe a vigorar com a seguinte alteração:

Art. 1º ...
I – Márcia Paula Musial;
...

Art. 2° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras, 27 de junho de 2025.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:F5E2A2FB

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1707, DE 26 DE JUNHO DE 2025.

Institui o Concurso de Beleza Feminino "Miss Quatro Barras" como evento oficial do Município e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, aprovou de autoria da vereadora Jacqueline Joice Bertapeli Santos, e eu, Prefeito Municipal sanciono a Seguinte Lei:

Art. 1º - Do Evento - Fica instituído como evento oficial do Município de Quatro Barras o Concurso de Beleza Feminino "Miss Quatro Barras", a ser realizado anualmente.
Art. 2º VETADO
Art. 3º VETADO
Art. 4º VETADO
Art. 5º VETADO
Art. 6º VETADO
Art. 7º VETADO
Art. 8º VETADO
Art. 9º VETADO
Art. 10 VETADO
Art. 11 – Da Vigência - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Quatro Barras (PR), 26 de junho de 2025.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:4294D2BB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 70/2025

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor DESIGNA a Servidora Municipal Senhora ROSELIANE LEGNANI PEREIRA, CPF nº. ***.534.359-** cargo efetivo de "MERENDEIRA", para desempenhar suas atividades profissionais junto a Subprefeitura Distrital da Borda do Campo, a partir de 01 de Julho de 2025.

Quatro Barras, 27 de Junho de 2025.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:FF7283D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE ITEM CANCELADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2025 / MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Registro de preço para eventual necessidade de contratação de empresa para locação de estruturas para eventos no

município de Quatro Barras, conforme especificações contidas no Termo de Referências (Anexo 01) e no Estudo Técnico Preliminar (Anexo 02) do referido Edital.

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras, através da Pregoeira Municipal, devidamente autorizada pelo Decreto nº 10.625/2025, torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Eletrônico nº 34/2025, com data de abertura dia 27 de junho de 2025, com o objeto de licitação em epígrafe, teve o item 5 - *Locação de fly P.A duas traves em estrutura de alumínio treliça (bouxtruss) P30, medindo 8 x 1 m, cada, montagem, desmontagem e instalação.* - declarado cancelado.

Quatro Barras, 27 de junho de 2025.

APARECIDA ALVES DE PAULA SBRISSIA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:4A5122B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE REVOGAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2025

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, torna pública a REVOGAÇÃO da Concorrência Eletrônica nº 02/2025, que tem por objeto o "registro de preço para eventual necessidade de contratação de empresa para fornecimento, transporte e aplicação de materiais betuminosos, conforme especificações. Aplicação de CBUQ (concreto betuminoso usinado a quente), lama asfáltica, TST e fresagem", considerando a decisão do Secretário Municipal de Obras e Captação de Recursos, Senhor Frederico Bernardi, e do constante no Parecer Jurídico nº 175/2025, com fundamento no art. 71 da Lei nº 14.133/2021. Demais informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações, na Avenida Dom Pedro II nº 110, Centro, Quatro Barras – PR, pelo site: www.quatrobarras.pr.gov.br, e-mail: licitacao@quatrobarras.pr.gov.br ou pelo telefone (41) 3671-8800. Prefeitura Municipal de Quatro Barras, 26 de junho de 2025.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:754D3EDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2025

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras torna público, para conhecimento dos interessados, que a Licitação, sob a modalidade Pregão Eletrônico cujo objeto refere-se à **"contratação de empresa especializada em softwares nativos de plataforma WEB, operacionalizados em nuvem (internet) via navegador WEB (Browser), para fornecimento de solução integrada em sistema de Gestão Pública Municipal"** está SUSPENSA, para revisão dos termos do edital diante recebimento de impugnação. Novas informações serão publicadas através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. Demais informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações, na Avenida Dom Pedro II nº 110, Centro, Quatro Barras – PR, pelo site: www.quatrobarras.pr.gov.br, e-mail: licitacao@quatrobarras.pr.gov.br ou pelo telefone (41) 3671-8800. Prefeitura Municipal de Quatro Barras, 27 de junho de 2025.

APARECIDA ALVES DE PAULA SBRISSIA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:20484483

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 45/2021

OBJETO: o referido Contrato tem por objeto a Contratação de empresa para implantação e manutenção de sistema integrado de gestão pública, incluindo os serviços de atualização, suporte técnico e treinamento, para atender as necessidades deste município, devidamente autorizado pelo Processo Licitatório de Pregão Eletrônico nº 21/2021.

CONTRATANTE: MUNÍCIPIO DE QUATRO BARRAS, CNPJ nº 76.105.568/0001-80.

CONTRATADA: ELOTECH GESTÃO PÚBLICA LTDA, CNPJ nº 80.896.194/0001-94.

DO OBJETO: O presente Instrumento tem como objeto o reajuste inflacionário do Contrato de Prestação de Serviços n° 45/2021 através do índice IPCA/IBGE, conforme previsto em sua "**CLÁUSULA NONA – "DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO – DO AUMENTO E SUPRESSÃO E DO REAJUSTE"**" e garantido através do 6º Termo Aditivo ao referido contrato.

DO REAJUSTE: Utiliza-se o índice IPCA/IBGE acumulado de junho/2024 a maio/2025, que representa 5,319640% e reajusta o valor total do contrato para R$ 366.331,74 (trezentos e sessenta e seis mil, trezentos e trinta e um reais e setenta e quatro centavos).

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo de Apostilamento decorre de autorização do Prefeito Municipal, Senhor Loreno Bernardo Tolardo, exarada no Processo administrativo nº 5820/2025, com Parecer Jurídico nº 104/2025, no amparo legal do artigo 57 da Lei n° 8.666/93.

DATA DE ASSINATURA: 27 de junho de 2025.

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:6CE34302

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 45/2023

OBJETO: o referido Contrato tem por objeto a Contratação de empresa para fornecimento, implantação, treinamento, suporte técnico com operação assistida de solução de tecnologia da informação customizável e totalmente integrado de software de gerenciamento de documentos digitais, com fornecimento de datacenter, software de administração de backups, e fornecimento temporário de pessoal para conversão de 5.000 (cinco mil) caixas, para atender as necessidades deste Município, devidamente autorizado pelo Processo Licitatório de Pregão Eletrônico nº 35/2023.

CONTRATANTE: MUNÍCIPIO DE QUATRO BARRAS, CNPJ nº 76.105.568/0001-80.

CONTRATADA: LAMPART TECNOLOGIA LTDA, CNPJ nº 17.555.704/0001-23.

DO OBJETO: O presente Instrumento tem como objeto o reajuste inflacionário do Contrato de Prestação de Serviços n° 45/2023 através do índice IPCA/IBGE, conforme previsto em sua "**CLÁUSULA NONA – "DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO – DO AUMENTO E SUPRESSÃO E DO REAJUSTE"**" e garantido através do 2º Termo Aditivo ao referido contrato.

DO REAJUSTE: Utiliza-se o índice IPCA/IBGE acumulado de junho/2024 a maio/2025, que representa 5,319640% e reajusta o valor total do contrato para **R$ 937.090,40.** (novecentos e trinta e sete mil, noventa reais e quarenta centavos).

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo decorre de autorização do Prefeito Municipal, Senhor Loreno Bernardo Tolardo, exarada no processo administrativo n° 4116/2025 e amparo legal no artigo 65, § 8° da Lei Federal 8.666/1993.

DATA DE ASSINATURA: 26 de junho de 2025.

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:C884F4E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 49/2023

OBJETO: o referido Contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada em orientação técnica, acompanhamento, treinamento e capacitação dos servidores públicos lotados nos setores administrativos, compreendendo a análise das informações inseridas nos sistemas informatizados de gestão pública, com apoio técnico aos serviços de alta complexidade conforme memorial descritivo, visando atender as demandas do Município de Quatro Barras, devidamente autorizado pelo Processo Licitatório de Tomada de Preços nº 06/2023.

CONTRATANTE: MUNÍCIPIO DE QUATRO BARRAS, CNPJ nº 76.105.568/0001-80.

CONTRATADA: TRESOL SOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS LTDA, CNPJ nº 44.205.667/0001-04.

DO OBJETO: O presente Instrumento tem como objeto o reajuste inflacionário do Contrato de Prestação de Serviços n° 49/2023 através do índice IPCA/IBGE, conforme previsto em sua "CLÁUSULA NONA – "DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO – DO AUMENTO E SUPRESSÃO E DO REAJUSTE"" e garantido através do 2º Termo Aditivo ao referido contrato.

DO REAJUSTE: Utiliza-se o índice IPCA/IBGE acumulado de junho/2024 a maio/2025, que representa 5,319640% e reajusta o valor mensal para R$ 8.756,36 (oito mil, setecentos e cinquenta e seis reais e trinta e seis centavos), totalizando para o período de 12 (doze) meses o valor de R$ 105.076,32 (cento e cinco mil, setenta e seis reais e trinta e dois centavos).

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo decorre de autorização do Prefeito Municipal, Senhor Loreno Bernardo Tolardo, exarada no processo administrativo n° 3914/2025 e amparo legal no artigo 65, § 8° da Lei Federal 8.666/1993.

DATA DE ASSINATURA: 27 de junho de 2025.

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:4383E4D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
REQUERIMENTOS DE DIÁRIAS N° 5067 E 5068/2025

O Prefeito Municipal de Quatro Barras/PR, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal de n° 057/2006, que dispõe sobre o sistema de pagamento de diárias de caráter indenizatório no âmbito do Poder Executivo, na forma de adiantamento para a cobertura de despesas quando houver deslocamento para fora dos limites do Município, AUTORIZA a concessão de diária ao(s) Servidor(es) Municipal(is) listado(s) a seguir, conforme discriminado:

Requerimento de Diária n° 5067/2025
SIDINEI DA CRUZ RIBEIRO – CPF. XXX.184.529-XX
I)Processo Administrativo n° 9850/2025
II) Cargo do servidor: Assessor Operacional – SMS
III)Período de afastamento: 27/06/2025(10h) a 29/06/2025(13h)
IV) Número de diárias: duas diárias integrais e uma meia diária
V) valor unitário da diária integral: R$ 882,20 (oitocentos e oitenta e dois reais e vinte centavos).
VI) valor da meia diária: R$ 441,10 (quatrocentos e quarenta e um reais e dez centavos).
VII) valor total das diárias concedidas: R$ 2.205,50 (dois mil duzentos e cinco reais e cinquenta centavos).
VIII) objetivo e destino da viagem: Diária para transporte de paciente psiquiátrico de alta hospitalar do Hospital Unicamp, Campinas/SP.

Requerimento de Diária n° 5068/2025
MARI ELAINE MAGALHÃES DOS SANTOS – CPF. XXX.474.719-XX
I)Processo Administrativo n° 9851/2025
II) Cargo do servidor: Auxiliar de Enfermagem – SMS
III)Período de afastamento: 27/06/2025(10h) a 29/06/2025(13h)
IV) Número de diárias: duas diárias integrais e uma meia diária
V) valor unitário da diária integral: R$ 882,20 (oitocentos e oitenta e dois reais e vinte centavos).
VI) valor da meia diária: R$ 441,10 (quatrocentos e quarenta e um reais e dez centavos).
VII) valor total das diárias concedidas: R$ 2.205,50 (dois mil duzentos e cinco reais e cinquenta centavos).
VIII) objetivo e destino da viagem: Diária para transporte de paciente psiquiátrico de alta hospitalar do Hospital Unicamp, Campinas/SP.
Quatro Barras, 27 de junho de 2025.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loana Cavalli da Conceição
Código Identificador:58A3E4A5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE

CONTABILIDADE E ORÇAMENTO
DECRETO 177/2025

DECRETO N° 177 DE 27 DE JUNHO DE 2025

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação no orçamento do município de Querência do Norte, para o exercício de 2025.

ALEX SANDRO FERNANDES, Prefeito Municipal de Querência do Norte, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 1.998/2024 de 02 de outubro de 2024 e pela Lei Federal n° 4.320/64 de 17 de março de 1964;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
04.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL
04.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
04.001.08.243.0009.2.042. Gestão das Atividades da Secretaria do Trabalho e Ação Social
204 - 3.3.90.39.00.00 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 50.000,00
JURÍDICA

Total Suplementação: 50.000,00

Artigo 2º - Para Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

05.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
05.002.00.000.0000.0.000. DIRETORIA DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO BÁSICO
05.002.12.361.0006.2.046. Gestão das Atividades do Ensino Fundamental Excedentes
257 - 3.1.90.11.00.00 1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 50.000,00
CIVIL

Total Redução: 50.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Querência do Norte, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco.

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelson Ziani Coito
Código Identificador:AA6B0471

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 57, DE 25 DE JUNHO DE 2025.

DECRETO Nº 57, DE 25 DE JUNHO DE 2025.

Altera o Decreto 1/2024, que trata da regulamentação da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021 no Município de Quitandinha e da outras providências.

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 62, I da Lei Orgânica do Município, e **CONSIDERANDO** a necessidade de ajustes à normatização do Plano de Contratação Anual, adequando-o às peculiaridades e estrutura de pessoal do Município de Quitandinha

DECRETA:

Art. 1°. Fica alterada a redação do §1º e do §2º, inciso I, e do §3º, todos do art. 31 do Decreto 1/2024, que passa a contar com a seguinte redação:

Art. 31
§1º Os órgãos e entidades da Administração Pública municipal deverão elaborar seus próprios Planos Anuais de Contração - PAC, de modo simplificado, em conformidade com as diretrizes estabelecidas no presente Regulamento, e encaminhá-los à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, Administração, Finanças e Inovação, até o dia 30 de junho de cada ano, de modo a fornecer os subsídios necessários à elaboração do PCA-MQ para o ano subseqüente, contendo, no mínimo:
§2º Compete à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, Administração, Finanças e Inovação:
I – estabelecer, por ato administrativo próprio, a forma de recebimentos dos PACs a que se refere o §1º deste artigo, assim como a confecção de modelos e/ou formulários próprios para a elaboração dos PACs;
.....
§3º Excepcionalmente, nos dois primeiros anos de vigência deste Decreto, o prazo estabelecido no §1º para o envio dos PCA's será 31 de julho.
.....

Art. 2°. Fica incluído o § 4º no art. 31 do Decreto 1/2024, com a seguinte redação:

Art. 31
§ 4º Ficam dispensadas de registro no plano de contratações anuais:
I – as informações classificadas como sigilosas, nos termos da Lei Federal 12.527, de 18 de novembro de 2011, ou abrangidas pelas demais hipóteses legais de sigilo;
II – as hipóteses previstas no inciso VIII do *caput* do art. 75 da Lei Federal 14.133, de 2021; e
III – as pequenas compras e a prestação de serviços de pronto pagamento, de que trata o §2º do art. 95 da Lei Federal 14133, de 2021.

Art. 3°. Ficam modificados os incisos I e VII do art. 33 do Decreto 1/2024, que passam a viger com a seguinte redação:

Art. 33.
I – o tipo de item, classe de materiais ou grupo de serviços e de obras, com sua devida caracterização;
VII – o grau de prioridade da compra ou da contratação, classificando-o como "mínimo", "médio" ou "máximo";

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em sentido contrário e permanecendo inalteradas as demais normas do Decreto 1/2024.

Gabinete do Prefeito do Município de Quitandinha, em 25 de junho de 2025.

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:F294A108

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 221/2025

PORTARIA N° 221/2025

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no Art. 24 da Lei Municipal nº. 892/2012, e avaliações de desempenho,
RESOLVE

Art. 1º - Conceder avanço horizontal, aos servidores municipais abaixo relacionados:

Nome	Cargo	De classe	Para classe
Augusto Ribeiro Rosa	Pedreiro	M1D	M2E
Celia Regina Pianowski Magalhaes	Tecnico Em Enfermagem A	M3E	M3F
Evandro Cesar Ludwig	Auxiliar Administrativo	M5G	M5H
Eva Iracema Cetnarovski	Auxiliar Operacional Geral	M2D	M2E
Osvaldo Figura De Souza	Controlador Interno	M5C	M5D
Patricia Maia Correa	Auxiliar Operacional Geral	M4B	M4C

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta, retroagindo seus efeitos a 01/06/2025, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 12 de junho de 2025.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano, Administração, Finanças e Inovação

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:AABF9784

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 222/2025

PORTARIA N° 222/2025

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no Art. 38 da Lei Municipal nº. 846/2010, e avaliação de desempenho,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder avanço horizontal, aos servidores municipais abaixo relacionados:

Nome	Cargo	Padrão	De classe	Para classe
Debora Esconiscki	Professor	II	N3D	N3E
Jucelia De Fatima Pyrychovski	Professor	I	N3D	N3E
Reni Terezinha Gogola	Professor	II	N3D	N3E

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta, retroagindo seus efeitos a 01/06/2025, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 12 de junho de 2025.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano, Administração, Finanças e Inovação

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:C5DFE579

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 224/2025

PORTARIA N° 224/2025

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasada no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no art. 85 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998 e protocolo nº 3097/2025,

RESOLVE

Art. 1º Concede licença para tratamento de saúde a partir de 07/06/2025 a 21/06/2025, para ANA MARIA SULZBACH HUPPES, RG nº. 7.665.034-9/PR, funcionária pública municipal efetiva, ocupante do cargo de Farmacêutico, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 07/06/2025, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 25 de junho de 2025.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano, Administração, Finanças e Inovação

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:309163C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 225/2025

PORTARIA N° 225/2025

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, e artigo 158 da Lei nº 14.133/2021, protocolos nº 23010/2024 e nº 3223/2025,

RESOLVE

Art. 1º Determina abertura de Processo Administrativo nº 02/2025, para verificação dos fatos conforme descrito nos protocolos nº 23010/2024 e 3223/2025.

Art. 2° Para conduzir os trabalhos do Processo Administrativo, nomeio Comissão Processante Especial formada pelos seguintes servidores:

Douglas Padilha, RG. nº 9.510.761-3/PR;
Vanderlei Ribas Pinto, RG. nº 8.777.851-7/PR;
Nadia De Cesar Sankio, RG nº. 9.881.523-6/PR.

Art. 3º A Comissão Especial será presidida pelo primeiro servidor arrolado no artigo 2º, e terá o prazo de 60 dias para conclusão do processo conforme artigo 165, da Lei 419/98.

Art. 4º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 26 de junho de 2025.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano, Administração, Finanças e Inovação

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:C53AE59A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 226/2025

PORTARIA N° 226/2025

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasada no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no art. 85 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998, e perícia médica,

RESOLVE

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde de 03/02/2025 a 03/02/2026, para VALDEVINO DO ROCIO FERREIRA DA MAIA, RG nº. 3.555.603-6/PR, funcionário público municipal efetivo e estável, ocupante do cargo de Motorista II, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Assistência, Cidadania e Inclusão.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 03/02/2025, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 26 de junho de 2025.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano, Administração, Finanças e Inovação

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:8FF75986

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 227/2025

PORTARIA N° 227/2025

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasada no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no art. 85 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998, e perícia médica,

RESOLVE

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde de 13/03/2025 a 13/03/2026, para IVO SUREK, RG nº. 7.069.563-4/PR, funcionário público municipal efetiva e estável, ocupante do cargo de Motorista II, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Desenvolvimento em Saúde e Bem-Estar.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 13/03/2025, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 26 de junho de 2025.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano, Administração, Finanças e Inovação

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:A3BF37A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 228/2025

PORTARIA N° 228/2025

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 22, da Lei Municipal 892/2012, Protocolos nº. 2723, 2721, 2722, 2515 e 2776/2025,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder progressão vertical, com o correspondente acréscimo no vencimento base, aos servidores municipais:

Nome	Cargo	Para nível	Para classe
Adrean Vinicius Cruz	Motorista II	M4A	M5A
Denilson Markowicz	Operador de Maquinas	M4A	M5A
Geovane Ryba	Operador de Maquinas	M4A	M5A
Meri Aparecida Do Rocio Goncalves Da Silva	Auxiliar Operacional Geral	M4F	M5F
Michele Karpinski	Auxiliar Administrativo	M4A	M5A

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01/06/2025, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 26 de junho de 2025.
Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano, Administração, Finanças e Inovação

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:A3C42F53

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 229/2025

PORTARIA N° 229/2025

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no artigo 23 e 24 da Lei Municipal nº. 892/2012, Protocolo nº. 2654/2025,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder avanço horizontal, com o correspondente acréscimo no vencimento base, ao servidor municipal:

Nome	Cargo	De classe	Para classe
Osmar Ribas Da Cruz	Motorista II	M5C	M5D

Art. 2ºA presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01/06/2025, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná em 26 de junho de 2025.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano, Administração, Finanças e Inovação

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:1AED15F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 230/2025

PORTARIA N° 230/2025

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasada nos artigos 40 e 43 da Lei Municipal nº. 846/2010, Protocolo nº. 2536/2025,

RESOLVE

Art. 1º. Conceder avanço horizontal, a servidora municipal abaixo relacionada:

Nome	Professor Padrão	De Classe	Para Classe
Jucelia De Fatima Pyrychovski	Professor I	N3E	N3F
Jucelia De Fatima Pyrychovski	Professor II	N3C	N3D

Art. 2ºA presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 26 de junho de 2025.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano, Administração, Finanças e Inovação

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:B7118CEE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2025
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI

Licitação conforme disposição da Lei nº 123/2006 (Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte), Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Municipal nº 814/08/2021 - PARANÁ.

O Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR, torna público aos interessados, que fará realizar Licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO - MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal n.º 1.783/2024 e demais legislação aplicável.
OBJETO: Aquisição de Leite Pasteurizado Tipo C e Bebida Láctea Fermentada, para atender a demanda do Departamento de Educação do Município de Rancho Alegre D'Oeste-PR, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência;
Data e Horário do recebimento das Propostas e Documentos de habilitação a partir das 08h30min do dia 02 de julho de 2025.
Data e horário da Abertura das Propostas: às 08h30min do dia 14 de julho de 2025.
Data e Hora da Disputa: às 09h00min dia 14 de julho de 2025 (Horário de Brasília).
Local: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br
INFORMAÇÕES: O Edital e anexos poderão ser solicitados pelo e-mail licita.rancho@hotmail.com, nos sites www.ranchoalegredoeste.pr.gov.br e www.bll.org.br. Informações, dúvidas e pedidos de esclarecimentos pelo telefone (44) – 35561186 ou deverão ser dirigidos ao Departamento de Licitações.

Rancho Alegre D'Oeste/PR, 27 de junho de 2025.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:FDD80733

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 4.901, DE 27 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre o compromisso do Município de Realeza/PR com a execução da infraestrutura externa do Conjunto Residencial Jardim Primavera II e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Considerando o interesse público na viabilização do empreendimento habitacional **Conjunto Residencial Jardim Primavera II**, situado no Município de Realeza/PR, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – FAR;

Considerando a **Manifestação de Viabilidade Técnica (MVT)** emitida pela Caixa Econômica Federal, datada de 12 de junho de 2025, a qual declara a viabilidade técnica do referido empreendimento, com previsão de construção de 50 unidades habitacionais;

Considerando o **cronograma de execução das etapas de infraestrutura constante no documento "Cronograma de Serviços Prefeitura Realeza - FAR"**, assinado por representante técnico do município, em que consta o planejamento e distribuição percentual das etapas, inclusive da infraestrutura não incidente;

Considerando que a **infraestrutura externa** compreende serviços como pavimentação externa, redes de drenagem e esgoto fora do perímetro do loteamento, acesso viário, iluminação pública, entre outros elementos de urbanização fundamentais à adequada integração do conjunto habitacional ao entorno urbano consolidado;

Considerando a estimativa de investimento de **R$ 1.061.975,58.00 (um milhão seiscentos e um mil novecentos e setenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos),** a ser custeado com recursos próprios da municipalidade, conforme previsto no planejamento orçamentário da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo;

DECRETA:

Art. 1º Fica o Município de Realeza/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo**, responsável pela execução integral da infraestrutura externa** do empreendimento habitacional **Conjunto Residencial Jardim Primavera II.**

Art. 2º A infraestrutura referida no art. 1º compreende, dentre outros elementos técnicos, a execução de:

I – Prolongamento da Rua Floresta até o Conjunto Residencial Jardim Primavera II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, Estado do Paraná, de 27 de junho de 2025.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:BD41848B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 2.235, DE 27 DE JUNHO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE UM BANCO DE DADOS E/OU CADASTRO DE PESSOAS COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA) NO MUNICÍPIO DE REALEZA/PR, COM O OBJETIVO DE PROMOVER POLÍTICAS PÚBLICAS DE INCLUSÃO E ATENDIMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, Aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte LEI:

Art. 1° - Fica instituído, no âmbito do Município de Realeza/PR, o Banco de Dados e/ou Cadastro de Pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), com o objetivo de promover políticas públicas de inclusão, atendimento especializado e a garantia de direitos às pessoas com autismo.

Art. 2º - O Banco de Dados e/ou Cadastro referido no artigo 1º deverá ser administrado pela Secretaria Municipal de Saúde, em parceria com a Secretaria Municipal de Educação e outras entidades públicas ou privadas que atendem à população com autismo, com o objetivo de centralizar e organizar as informações sobre as pessoas com TEA no município.

Art. 3° - O cadastro deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:

I - Nome completo da pessoa com TEA;
II - Data de nascimento;
III - Número de Identidade e CPF, quando aplicável;
IV - Endereço de residência;
V- Contato telefônico e/ou eletrônico;
VI - Diagnóstico médico de Transtorno do Espectro Autista (TEA), incluindo laudo e grau de comprometimento (quando disponível);
VII - Escolaridade e informações sobre o acompanhamento educacional, quando for o caso;
VIII - Necessidades especiais de atendimento, terapias e recursos necessários para o acompanhamento da pessoa com TEA;
IX - Identificação do responsável legal (quando aplicável).

Art. 4° - A inclusão das informações no Banco de Dados e/ou Cadastro será feita de forma voluntária, mediante consentimento dos responsáveis ou do próprio indivíduo, conforme o caso, e deve garantir a privacidade e a segurança dos dados, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018).

Parágrafo Único - O consentimento deverá ser formalizado por meio de termo de autorização específico, que deverá ser assinado pelo responsável legal ou pela pessoa com TEA, quando maior de idade.

Art. 5° - O Banco de Dados e/ou Cadastro terá como objetivos:

I - Auxiliar na formulação de políticas públicas voltadas para o atendimento de pessoas com TEA no município, como ações na área da saúde, educação e assistência social;
II - Facilitar o planejamento de ações de inclusão social, proporcionando um diagnóstico preciso das necessidades da população com autismo;
III - Oferecer informações sobre o atendimento especializado e programas de apoio existentes, de modo a garantir o acompanhamento contínuo da pessoa com TEA;
IV - Viabilizar a capacitação de profissionais para o atendimento específico de pessoas com TEA.

Art. 6° - A Secretaria Municipal de Saúde, em conjunto com a Secretaria Municipal de Educação, será responsável por realizar campanhas de conscientização sobre a importância do cadastramento no Banco de Dados e/ou Cadastro, com o intuito de incentivar a adesão de famílias e responsáveis.

Art. 7° - O Município de Realeza/PR, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, disponibilizará uma plataforma de acesso para que os responsáveis ou os próprios indivíduos com TEA, quando maior de idade, possam atualizar as informações contidas no cadastro, sempre que necessário.

Art. 8° - O Banco de Dados e/ou Cadastro de Pessoas com Transtorno do Espectro Autista será um instrumento de apoio à promoção da inclusão e ao cumprimento dos direitos das pessoas com autismo, garantindo acesso à educação, saúde e outros serviços públicos com maior eficácia.

Art. 9º - O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 120 (cento e vinte) dias, estabelecendo os procedimentos necessários à implementação do Banco de Dados e/ou Cadastro.

Art. 10 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, Estado do Paraná, 27 de junho de 2025.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:E56713B9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8.210/2025, DE 27 DE JUNHO DE 2025.

Súmula: Dispõe acerca da prorrogação do prazo para concluir o Processo Administrativo de Responsabilização Nº 01/2025.

PAULO CEZAR CASARIL, Prefeito em exercício do Município de Realeza, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos da Portaria Nº 8.044/2025 de 02 de abril de 2025, que instaurou o Processo Administrativo de Responsabilização;

CONSIDERANDO o Art. 14 do Decreto municipal 4.607 de 27 de julho de 2023;

CONSIDERANDO que o Presidente da Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização, Sr. RAFAEL ANTONIO FERRI, solicitou a prorrogação, por mais 90 (noventa) dias, do prazo para conclusão dos trabalhos;

RESOLVE:

Art. 1º- Prorrogar o prazo para a conclusão do Processo Administrativo de Responsabilização Nº 01/2025, estendendo-o por mais 90 (noventa) dias.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos vinte e sete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito de Realeza

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:06F5328A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8.211/2025 27/06/2025

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º- CONCEDER Qualificação profissional por Graduação conforme Leis Complementares Nº01 e 02 de janeiro de 2022, a partir de junho de 2025:

SERVIDOR	CARGO	NÍVEL	NÍVEL
LEANDRO FRANCISCO DOS SANTOS	Motorista	C08	E08

Art. 2º- Esta portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:70526347

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8.212/2025, DE 27 DE JUNHO 2025.

Súmula: Instaura a Sindicância Nº 6/2025.

PAULO CEZAR CASARIL, Prefeito do Município de Realeza, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO que, em tese, a situação descrita no Ofício Nº 271/2025 – Gabinete, pode configurar violação aos deveres e proibições constante no Estatuto dos Servidores Municipais de Realeza, sem prejuízo de outros dispositivos legais que possam ser identificados durante a investigação;

CONSIDERANDO a necessidade de apurar a veracidade dos fatos relatados e a eventual responsabilidade de servidores, assegurando-lhe o direito ao contraditório e à ampla defesa;

RESOLVE:

Art. 1º- Instaurar a Sindicância nº 6/2025 com fulcro no Artigo 215 da Lei Complementar Nº 01/2022, com a finalidade de apurar, em tese, a ocorrência de irregularidades administrativas envolvendo o(a) Agente Público N. C. E. S., matrícula nº 3106397, relacionadas a acidente de trânsito ocorrido em 26 de maio de 2025, com veículo oficial deste órgão, supostamente conduzido pelo(a) referido(a) servidor(a) com a Carteira Nacional de Habilitação vencida à época do fato.

Art. 2º- A conduta narrada poderá caracterizar, em tese, infração ao inciso II do art. 187 da Lei Complementar nº 01/2022, bem como a outros dispositivos legais e regulamentares que venham a ser constatados no decorrer da apuração.

Art. 187.São deveres do servidor público:
II - observar as normas legais e regulamentares;

Art. 3º- Determino que a Comissão Processante, que foi nomeada através da Portaria nº 6.545/2022 de 28/04/2022, inicie imediatamente os procedimentos para apuração dos fatos, garantindo o contraditório e a ampla defesa, nos prazos estabelecidos em Lei.

Art. 4º- O prazo para conclusão da sindicância, com a apresentação do relatório final, será de até 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual prazo, a critério da autoridade que ordenou a sua instauração, mediante justificativa fundamentada.

Art. 5º- Esta Portaria vigora a partir de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos vinte e sete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:6E00DD60

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2025 EDITAL Nº 26 – CONVOCAÇÃO

O Município de Realeza, pessoa jurídica de direito interno público, inscrito no CNPJ 76.205.673/0001-40, neste ato representado pelo Sr. PAULO CEZAR CASARIL, Prefeito do Município de Realeza, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos, abaixo relacionados, aprovados e classificados no Processo Seletivo Simplificado Nº 01/2025, conforme Edital de Homologação Nº 05, a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Realeza, sito à R. Srg. Ramiro da Silva, S/N - Centro Cívico, Realeza - PR, 85770-000, no período da manhã (07h30 às 11h) ou no período da tarde (13h às 16h30min), no prazo improrrogável de cinco (05) dias úteis, contados a partir de sua convocação **(até 04 de julho de 2025)**, munido da respectiva documentação exigida, para confirmar a aceitação do cargo. A não apresentação de um dos elementos exigidos, no prazo fixado, resultará na desclassificação do candidato.

CARGO: FARMACÊUTICO (A)				
INSCRIÇÃO	**NOME**	**DATA DE NASCIMENTO**	**TIPO DE INSCRIÇÃO**	**CLASSIFICAÇÃO**
724	LUCAS DE MELLO	04/01/1988	AC	2º

CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM				
INSCRIÇÃO	**NOME**	**DATA DE NASCIMENTO**	**TIPO DE INSCRIÇÃO**	**CLASSIFICAÇÃO**
749	ALINE FRANCIS HORING	15/07/1989	AC	23º

Realeza, Estado do Paraná, 27 de junho de 2025.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

ANEXO I - CHECK LIST – ENTREGA DOS DOCUMENTOS

NOME: _____

CARGO: _____

O candidato deverá apresentar cópias simples e originais dos seguintes documentos:
Ficha Cadastral;
Carteira de Identidade (RG);
Cadastro de Pessoa Física (CPF);
Comprovante de endereço atual;
Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral.
PIS/PASEP e Número da CTPS;
Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
Carteira Nacional de Habilitação;
Comprovante de Estado Civil (Certidão de nascimento ou certidão de casamento);
Diploma/Certificado de conclusão de Curso (escolaridade):
Registro no Respectivo Conselho de Classe e Registro da Especialidade (quando couber) Regularidade Fiscal;
Certidão de Nascimento dos filhos (até 18 anos);
Certidão de Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, ou do Estado em que reside;
Certidão de Antecedentes Criminais, fornecida pelos cartórios judiciais estaduais (Fórum) do domicílio onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos (expedida, no máximo, a três meses de sua apresentação);
Certidão de antecedentes criminais expedida pela Polícia Federal;
Última Declaração do IR. Se não possuir, entregar a Declaração de Bens e Valores;
Declaração de não acúmulo ou acúmulo lícito de cargos públicos ou proventos;
Declaração de Nada Consta – Demissão por Processo Administrativo Disciplinar;
Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu

Para candidatos(as) convocados(as) para vagas para afrodescendentes:

() Foto 5X7 (cinco por sete) colorida, de rosto inteiro.
() Autodeclaração.

Para candidatos(as) convocados(as) para vagas PCD:
() Laudo médico que comprove a deficiência, emitido há no máximo 180 dias anteriores à convocação.

CANDIDATO(A):
Responsabilizo-me integralmente pela veracidade dos documentos apresentados.

Assinatura
SERVIDOR(A)

Conferi as informações deste documento, bem como as fotocópias apresentadas.

Assinatura

Realeza, ____ de _____ de 2025.

ANEXO II
FICHA CADASTRAL

Nome: _____
Função: _____
Nome do Pai: _____
Nome da Mãe:_____
Sexo: ____ Data de Nascimento: _____ Naturalidade: _____
Raça: _____ Deficiência: () Sim () Não Tipo: _____
Estado Civil: _____ Nome do Cônjuge: _____
Nacionalidade: _____ Tipo Sanguíneo _____
RG.: _____Órgão Emissor: _____UF: ____ Data Emissão: _____
Título de Eleitor: _____ Zona Eleitoral: _____ Seção: _____
Número CTPS: _____ Série: _____ UF: ____ Data de Exp: _____
PIS/PASEP: _____ CPF: _____
Endereço: _____
E-Mail: _____
Telefone Residencial: () _____ Celular: () _____
Escolaridade: _____
Dependentes de Imposto de Renda
Nome: _____
Data Nascimento: _____ CPF: _____
Nome: _____
Data Nascimento: _____ CPF: _____
Nome: _____
Data Nascimento: _____ CPF: _____
Aceito a vaga para qual fui convocado e declaro serem verdadeiras as informações acima prestadas, comprometendo-me a submeter-me, a partir desta data, a realizar todas as etapas de admissão exigidas pelo Município de Realeza, bem como estou ciente que posso ser desclassificado pelo descumprimento das normas.

DATA: _____ /_____ /_____

Assinatura

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO OU ACÚMULO LÍCITO DE CARGOS PÚBLICOS OU PROVENTOS

Eu, _____, abaixo assinado(a), CPF nº_____ face a minha convocação para o ingresso no Quadro de Servidores do Município de Realeza, na função de _____.
DECLARO, para efeitos de admissão, conforme dispõe o artigo 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal, alterado conforme Emenda Constitucional n° 34, de 13 de dezembro de 2001, e o do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Realeza, que:
1. Recebo proventos de aposentadorias como servidor público municipal, estadual ou federal, ressalvados os cargos previstos na Constituição Federal: () Sim () Não
Se a resposta for SIM: Possuo outro vínculo público no cargo de _____, sendo este ao órgão _____, recebendo proventos equivalentes a (R$_____
2. Foi demitido(a) do Serviço Público Municipal, estadual ou Federal. () Sim () Não
3. Possuo outro cargo, emprego ou função pública: () Sim () Não.
Se a resposta for SIM: Possuo outro vínculo público no cargo de _____, sendo este ao órgão _____, onde exerço minhas funções no horário compreendido entre _____, com jornada semanal de _____ horas, recebendo proventos equivalentes a R$_____ .

DECLARO ainda, estar ciente da proibição de acumulação remunerada de cargos públicos, em conformidade ao disposto no artigo 37, da Constituição Federal, bem como das implicações criminais por falsa declaração, conforme o artigo 299 do Código Penal.

Por ser expressão da verdade, dato e assino o presente.

_____, _____ de _____ de ____.

(assinatura)

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE BENS
Eu,_____, portador(a) do CPF nº_____, declaro sob as penas da lei que meu patrimônio é composto dos seguintes bens e respectivos valores atuais de mercado:
1. _____
_____ Valor: R$ _____
2. _____
_____ Valor: R$ _____
3. _____
_____ Valor: R$ _____
4. _____
_____ Valor: R$ _____
5. _____
_____ Valor: R$ _____
6. _____
_____ Valor: R$ _____

Declaro ainda que o(s) valor(es) acima apresentado(s) é(são) verdadeiro(s) e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam no cumprimento das medidas judiciais cabíveis.

Autorizo a confirmação e averiguação das informações acima**.**

_____, _____, de _____ de _____.

Assinatura

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE BENS

Eu,_____, portador(a) do CPF nº _____, declaro para os devidos fins que até a presente data não possuo bens a declarar.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

_____ ,em _____ de _____ de _____.

Assinatura

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA

Eu,_____, portador(a) da Identidade nº_____e do CPF nº_____, aprovado no Processo Seletivo Simplificado Nº 01/2025, para o cargo de _____, convocado para assumir o cargo através do Edital de Convocação Nº _____, manifesto e declaro para os devidos fins a minha DESISTÊNCIA em assumir o cargo, renunciando a qualquer direito inerente ao PSS prestado.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

_____ ,em _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Declarante

ANEXO VII
DECLARAÇÃO

Eu,_____, portador(a) da Identidade nº_____e do CPF nº_____, aprovado no Processo Seletivo Simplificado Nº 01/2025, para o cargo de _____, DECLARO para todos os efeitos legais, não haver sofrido ou estar cumprindo, no exercício profissional ou de qualquer função pública, penalidade disciplinar de demissão, por abandono do cargo ou dispensa por justa causa, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal nos últimos 05 (cinco) anos.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

_____ ,em _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Declarante

ANEXO VIII
SOLICITAÇÃO DE FINAL DE LISTA

Eu,_____, portador(a) do CPF nº_____, aprovado no Processo Seletivo Simplificado Nº 01/2025, para o cargo de _____, classificado(a) em _____º lugar, venho solicitar o deslocamento do lugar que ocupo atualmente na ordem classificatória do dito PSS, conforme o Edital de Homologação nº 05/2025 , para o final de lista, onde permanecerei até que seja concedida nova oportunidade para ser nomeado(a), passando a obedecer a nova listagem de classificação, tendo em vista o presente pedido.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

_____ ,em _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Declarante

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:1C53B3B1

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2024 EDITAL Nº 27 – CONVOCAÇÃO PARA POSSE

O Município de Realeza, pessoa jurídica de direito interno público, inscrito no CNPJ 76.205.673/0001-40, neste ato representado pelo Sr. Paulo Cezar Casaril, Prefeito do Município de Realeza, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos, abaixo relacionados, aprovados e classificados no PSS Nº 02/2024, conforme Edital de Homologação Nº 06/2024, a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Realeza, sito à Rua Barão do Rio Branco, Nº 3507, Centro Cívico, no período da manhã (07h30 às 11h) ou no período da tarde (13h às 16h30min), **até dia 04 de julho de 2025**, munido da respectiva documentação exigida, para confirmar a aceitação do cargo. A não apresentação de um dos elementos exigidos, no prazo fixado, resultará na desclassificação do candidato.

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	CLASSIFICAÇÃO
296	MARLIZA RODRIGUES BORGES	22/08/1987	46º
352	MARIA GLORIA GOAIO	03/10/1959	47º
244	JUSSARA DE FATIMA CAMARGO DE ALMEIDA	06/01/1970	48º
236	LURDES DE SOUZA CAETANO	23/09/1977	49º
249	SANDRA REGINA BORSA DOS SANTOS	26/02/1984	50º

Realeza, Estado do Paraná, 27 de junho de 2025.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

ANEXO I
CHECK LIST – ENTREGA DOS DOCUMENTOS

NOME: _____

CARGO: _____

O candidato deverá apresentar cópias simples e originais dos seguintes documentos:
Ficha Cadastral;
Carteira de Identidade (RG);
Cadastro de Pessoa Física (CPF);
Comprovante de endereço atual;
Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral.
PIS/PASEP e Número da CTPS;
Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
Carteira Nacional de Habilitação;
Comprovante de Estado Civil (Certidão de nascimento ou certidão de casamento);
Diploma/Certificado de conclusão de Curso (escolaridade):
Registro no Respectivo Conselho de Classe e Registro da Especialidade (quando couber);
Certidão de Nascimento dos filhos (até 18 anos);
Certidão de Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, ou do Estado em que reside (https://www.atestados.pr.gov.br/info/aac);
Certidão de Antecedentes Criminais, fornecida pelos cartórios judiciais estaduais (Fórum) do domicílio onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos (expedida, no máximo, a três meses de sua apresentação);
Certidão de antecedentes criminais expedida pela Polícia Federal (https://antecedentes.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao).
Última Declaração do IR. Se não possuir, entregar a Declaração de Bens e Valores;
Declaração de não acúmulo ou acúmulo lícito de cargos públicos ou proventos;
Declaração de Nada Consta – Demissão por Processo Administrativo Disciplinar;
Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu

CANDIDATO(A):
Responsabilizo-me integralmente pela veracidade dos documentos apresentados.

Assinatura
SERVIDOR(A)

Conferi as informações deste documento, bem como as fotocópias apresentadas.

Assinatura

Realeza, _____ de _____ de 202_____.

ANEXO II
FICHA CADASTRAL
Nome: _____
Função: _____
Nome do Pai: _____
Nome da Mãe:_____
Sexo: ____ Data de Nascimento: _____ Naturalidade: _____
Raça: _____ Deficiência: () Sim () Não Tipo: _____
Estado Civil: _____ Nome do Cônjuge: _____
Nacionalidade: _____ Tipo Sanguíneo _____
RG.: _____ Órgão Emissor: _____UF: ____ Data Emissão: _____
Título de Eleitor: _____ Zona Eleitoral: _____ Seção: _____
Número CTPS: _____ Série: _____ UF: ____ Data de Exp: _____
PIS/PASEP: _____ CPF: _____
Endereço: _____
E-Mail: _____
Telefone Residencial: () _____ Celular: () _____
Escolaridade: _____
Dependentes de Imposto de Renda
Nome: _____
Data Nascimento: _____ CPF: _____
Nome: _____
Data Nascimento: _____ CPF: _____
Nome: _____
Data Nascimento: _____ CPF: _____
Aceito a vaga para qual fui convocado e declaro serem verdadeiras as informações acima prestadas, comprometendo-me a submeter-me, a partir desta data, a realizar todas as etapas de admissão exigidas pelo Município de Realeza, bem como estou ciente que posso ser desclassificado pelo descumprimento das normas.

DATA: _____ /_____ /_____

Assinatura

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO OU ACÚMULO LÍCITO DE CARGOS PÚBLICOS OU PROVENTOS
Eu, _____, abaixo assinado(a), nascido(a) em ____/____/_____, residente e domiciliado(a), à Rua _____ nº _____, Bairro _____, CEP _____, na cidade de _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, CPF nº_____ face a minha convocação para o ingresso no Quadro de Servidores do Município de Realeza, na função de _____.
DECLARO, para efeitos de admissão, conforme dispõe o artigo 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal, alterado conforme Emenda Constitucional n° 34, de 13 de dezembro de 2001, e o do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Realeza, que:
1. Recebo proventos de aposentadorias como servidor público municipal, estadual ou federal, ressalvados os cargos previstos na Constituição Federal: () Sim () Não
Se a resposta for SIM: Possuo outro vínculo público no cargo de _____, sendo este ao órgão _____, recebendo proventos equivalentes a (R$_____
2. Foi demitido(a) do Serviço Público Municipal, Estadual ou Federal. () Sim () Não
3. Possuo outro cargo, emprego ou função pública: () Sim () Não.
Se a resposta for SIM: Possuo outro vínculo público no cargo de _____, sendo este ao órgão _____, onde exerço minhas funções no horário compreendido entre _____, com jornada semanal de _____ horas, recebendo proventos equivalentes a R$_____ .
DECLARO ainda, estar ciente da proibição de acumulação remunerada de cargos públicos, em conformidade ao disposto no artigo 37, da Constituição Federal, bem como das implicações criminais por falsa declaração, conforme o artigo 299 do Código Penal.

Por ser expressão da verdade, dato e assino o presente.

_____, _____ de _____ de ____.

(assinatura)

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE BENS
Eu,_____, portador(a) da Identidade nº_____,e do CPF nº_____, residente e domiciliado à_____, nº ____, Bairro _____, em _____, declaro sob as penas da lei que meu patrimônio é composto dos seguintes bens e respectivos valores atuais de mercado:
1. _____
_____ Valor: R$ _____
2. _____
_____ Valor: R$ _____
3. _____
_____ Valor: R$ _____
4. _____
_____ Valor: R$ _____
5. _____
_____ Valor: R$ _____
6. _____
_____ Valor: R$ _____

Declaro ainda que o(s) valor(es) acima apresentado(s) é(são) verdadeiro(s) e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam no cumprimento das medidas judiciais cabíveis.

Autorizo a confirmação e averiguação das informações acima**.**

_____, _____, de _____ de _____.

Assinatura

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE BENS

Eu,_____, portador(a) da Identidade nº_____e do CPF nº_____, residente e domiciliado à_____, nº ____, Bairro _____, em _____, declaro para os devidos fins que até a presente data não possuo bens a declarar.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

_____ ,em _____ de _____ de _____.

Assinatura

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA

Eu,_____, portador(a) da Identidade nº_____e do CPF nº_____, aprovado no PSS Nº 02/2024, para o cargo de _____, convocado para assumir o cargo através do Edital de Convocação Nº _____, manifesto e declaro para os devidos fins a minha DESISTÊNCIA em assumir o cargo, renunciando a qualquer direito inerente ao Processo Seletivo Simplificado prestado.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

_____ ,em _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Declarante

ANEXO VII
DECLARAÇÃO

Eu,_____, portador(a) da Identidade nº_____e do CPF nº_____, aprovado no PSS Nº 02/2024, para o cargo de _____, DECLARO para todos os efeitos legais, não haver sofrido ou estar cumprindo, no exercício profissional ou de qualquer função pública, penalidade disciplinar de demissão, por abandono do cargo ou dispensa por justa causa, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal nos últimos 05 (cinco) anos.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

_____ ,em _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Declarante

ANEXO VIII
SOLICITAÇÃO DE FINAL DE LISTA

Eu,_____, portador(a) da Identidade nº_____e do CPF nº_____, residente e domiciliado(a) na cidade de _____, no endereço _____, nº_____, no bairro _____, aprovado no PSS Nº 02/2024, para o cargo de _____, classificado(a) em _____º lugar, venho solicitar o deslocamento do lugar que ocupo atualmente na ordem classificatória do Edital do PSS, conforme o Edital de Homologação nº 06/2024, para o final de lista, onde permanecerei até que seja concedida nova oportunidade para ser nomeado(a), passando a obedecer a nova listagem de classificação, tendo em vista o presente pedido.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

_____ ,em _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Declarante

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:29FE81B7

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2025 EDITAL Nº 17 – CONVOCAÇÃO

O Município de Realeza, pessoa jurídica de direito interno público, inscrito no CNPJ 76.205.673/0001-40, neste ato representado pelo Sr. PAULO CEZAR CASARIL, Prefeito do Município de Realeza, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos, abaixo relacionados, aprovados e classificados no Processo Seletivo Simplificado Nº 01/2025, conforme Edital de Homologação Nº 05, a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Realeza, sito à R. Srg. Ramiro da Silva, S/N - Centro Cívico, Realeza - PR, 85770-000, no período da manhã (07h30 às 11h) ou no período da tarde (13h às 16h30min), no prazo improrrogável de cinco (05) dias úteis, contados a partir de sua convocação **(30/06/2025 a 04/07/2025)**, munido da respectiva documentação exigida, para confirmar a aceitação do cargo. A não apresentação de um dos elementos exigidos, no prazo fixado, resultará na desclassificação do candidato.

CARGO: AGENTE DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA PÚBLICA		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**POSIÇÃO**
1389	ADRIANA SCHMITZ DA CRUZ	11º

Realeza, Estado do Paraná, 27 de junho de 2025.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

ANEXO I - CHECK LIST – ENTREGA DOS DOCUMENTOS

NOME: _____

CARGO: _____

O candidato deverá apresentar cópias simples e originais dos seguintes documentos:
Ficha Cadastral;
Carteira de Identidade (RG);
Cadastro de Pessoa Física (CPF);
Comprovante de endereço atual;
Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral.
PIS/PASEP e Número da CTPS;
Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
Carteira Nacional de Habilitação;
Comprovante de Estado Civil (Certidão de nascimento ou certidão de casamento);
Diploma/Certificado de conclusão de Curso (escolaridade):
Registro no Respectivo Conselho de Classe e Registro da Especialidade (quando couber) Regularidade Fiscal;
Certidão de Nascimento dos filhos (até 18 anos);
Certidão de Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, ou do Estado em que reside;
Certidão de Antecedentes Criminais, fornecida pelos cartórios judiciais estaduais (Fórum) do domicílio onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos (expedida, no máximo, a três meses de sua apresentação);
Certidão de antecedentes criminais expedida pela Polícia Federal;
Última Declaração do IR. Se não possuir, entregar a Declaração de Bens e Valores;
Declaração de não acúmulo ou acúmulo lícito de cargos públicos ou proventos;
Declaração de Nada Consta – Demissão por Processo Administrativo Disciplinar;
Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu

Para candidatos(as) convocados(as) para vagas para afrodescendentes:
() Foto 5X7 (cinco por sete) colorida, de rosto inteiro.
() Autodeclaração.

Para candidatos(as) convocados(as) para vagas PCD:
() Laudo médico que comprove a deficiência, emitido há no máximo 180 dias anteriores à convocação.

CANDIDATO(A):
Responsabilizo-me integralmente pela veracidade dos documentos apresentados.

Assinatura
SERVIDOR(A)
Conferi as informações deste documento, bem como as fotocópias apresentadas.

Assinatura

Realeza, ____ de _____ de 2025.
ANEXO II
FICHA CADASTRAL

Nome: _____
Função: _____
Raça: _____ Deficiência: () Sim () Não Tipo: _____
Estado Civil: _____ Nome do Cônjuge: _____
Tipo Sanguíneo _____ PIS/PASEP: _____
E-Mail: _____

Telefone Residencial: () _____ Celular: () _____

Dependentes de Imposto de Renda
Nome: _____
Data Nascimento: _____ CPF: _____
Nome: _____
Data Nascimento: _____ CPF: _____
Nome: _____
Data Nascimento: _____ CPF: _____

Aceito a vaga para qual fui convocado e declaro serem verdadeiras as informações acima prestadas, comprometendo-me a submeter-me, a partir desta data, a realizar todas as etapas de admissão exigidas pelo Município de Realeza, bem como estou ciente que posso ser desclassificado pelo descumprimento das normas.

DATA: _____ /_____ /_____

Assinatura

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO OU ACÚMULO LÍCITO DE CARGOS PÚBLICOS OU PROVENTOS

Eu, _____, abaixo assinado(a), CPF nº_____ face a minha convocação para o ingresso no Quadro de Servidores do Município de Realeza, na função de _____.
DECLARO, para efeitos de admissão, conforme dispõe o artigo 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal, alterado conforme Emenda Constitucional n° 34, de 13 de dezembro de 2001, e o do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Realeza, que:
1. Recebo proventos de aposentadorias como servidor público municipal, estadual ou federal, ressalvados os cargos previstos na Constituição Federal: () Sim () Não
Se a resposta for SIM: Possuo outro vínculo público no cargo de _____, sendo este ao órgão _____, recebendo proventos equivalentes a (R$_____
2. Foi demitido(a) do Serviço Público Municipal, estadual ou Federal. () Sim () Não
3. Possuo outro cargo, emprego ou função pública: () Sim () Não.
Se a resposta for SIM: Possuo outro vínculo público no cargo de _____, sendo este ao órgão _____, onde exerço minhas funções no horário compreendido entre _____, com jornada semanal de _____ horas, recebendo proventos equivalentes a R$_____ .

DECLARO ainda, estar ciente da proibição de acumulação remunerada de cargos públicos, em conformidade ao disposto no artigo 37, da Constituição Federal, bem como das implicações criminais por falsa declaração, conforme o artigo 299 do Código Penal.

Por ser expressão da verdade, dato e assino o presente.

_____, _____ de _____ de ____.

(assinatura)

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE BENS
Eu,_____, portador(a) do CPF nº_____, declaro sob as penas da lei que meu patrimônio é composto dos seguintes bens e respectivos valores atuais de mercado:
1. _____
_____ Valor: R$ _____
2. _____
_____ Valor: R$ _____
3. _____
_____ Valor: R$ _____
4. _____
_____ Valor: R$ _____
5. _____
_____ Valor: R$ _____
6. _____
_____ Valor: R$ _____

Declaro ainda que o(s) valor(es) acima apresentado(s) é(são) verdadeiro(s) e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam no cumprimento das medidas judiciais cabíveis.

Autorizo a confirmação e averiguação das informações acima**.**

_____, _____, de _____ de _____.

Assinatura

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE BENS

Eu,_____, portador(a) do CPF nº _____, declaro para os devidos fins que até a presente data não possuo bens a declarar.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

_____ ,em _____ de _____ de _____.

Assinatura

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA

Eu,_____, portador(a) da Identidade nº_____e do CPF nº_____, aprovado no Processo Seletivo Simplificado Nº 03/2025, para o cargo de _____, convocado para assumir o cargo através do Edital de Convocação Nº _____, manifesto e declaro para os devidos fins a minha DESISTÊNCIA em assumir o cargo, renunciando a qualquer direito inerente ao PSS prestado.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

_____ ,em _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Declarante

ANEXO VII
DECLARAÇÃO

Eu,_____, portador(a) da Identidade nº_____e do CPF nº_____, aprovado no Processo Seletivo Simplificado Nº 03/2025, para o cargo de _____, DECLARO para todos os efeitos legais, não haver sofrido ou estar cumprindo, no exercício profissional ou de qualquer função pública, penalidade disciplinar de demissão, por abandono do cargo ou dispensa por justa causa, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal nos últimos 05 (cinco) anos.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

_____ ,em _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Declarante

ANEXO VIII
SOLICITAÇÃO DE FINAL DE LISTA

Eu,_____, portador(a) do CPF nº_____, aprovado no Processo Seletivo Simplificado Nº 03/2025, para o cargo de _____, classificado(a) em _____º lugar, venho

solicitar o deslocamento do lugar que ocupo atualmente na ordem classificatória do dito PSS, conforme o Edital de Homologação nº 10/2025 , para o final de lista, onde permanecerei até que seja concedida nova oportunidade para ser nomeado(a), passando a obedecer a nova listagem de classificação, tendo em vista o presente pedido.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

_____ ,em _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Declarante

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:E4AD2E28

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 240/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: 50.367.493 FABIO MACHRY SANCHES
OBJETO: Formação de Registro de Preços, pelo período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período nos termos previstos em Edital, para futura e eventual contratação de empresa certificada para coleta, analise e submissão de relatórios de automonitoramento de águas subterrâneas do Aterro Sanitário Municipal de Realeza, de acordo com parâmetros e periodicidade definidas por portaria do Instituto Água e Terra – IAT.
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 22/2025
VALOR TOTAL: R$10.573,83 (Dez Mil, Quinhentos e Setenta e Três Reais e Oitenta e Três Centavos)

DATA DA ASSINATURA: 25/06/2025

Publicado por:
Kelly Cristina Mello
Código Identificador:459C29AB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 94/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA E SERVIÇOS LAMAS LTDA
OBJETO: Formação Registro de Preços, pelo período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período nos termos previstos em Edital, para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento
de material escolar, e materiais para as oficinas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Secretaria de Saúde, Secretaria de Assistência Social e Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente.
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 147/2024
VALOR TOTAL: R$5.160,00 (Cinco Mil, Cento e Sessenta Reais)
DATA DA ASSINATURA: 07/05/2025

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:077FE1E2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 182/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA ME
OBJETO: Formação de Registro de Preços, pelo período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período nos termos previstos em Edital, para futura e eventual aquisição de materiais odontológicos para atender a demanda da Secretaria de Saúde de Realeza- PR.
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 10/2025
VALOR TOTAL: R$10.716,00 (Dez Mil, Setecentos e Dezesseis Reais)
DATA DA ASSINATURA: 27/05/2025

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 189/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: MEDLIFE PRODUTOS HOSPITALRES LTDA
OBJETO: Formação de Registro de Preços, pelo período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período nos termos previstos em Edital, para futura e eventual aquisição de materiais odontológicos para atender a demanda da Secretaria de Saúde de Realeza- PR.
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 10/2025
VALOR TOTAL: R$8.775,00 (Oito Mil, Setecentos e Setenta e Cinco Reais)

DATA DA ASSINATURA: 27/05/2025

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:2BA3AFEC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico N.º 12/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 26/2025

ABERTURA: DIA: 07/04/2025 ÀS 08:30 HORAS.

OBJETO: Formação de Registro de Preços, pelo período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período nos termos previstos em Edital, para futura e eventual aquisição de medicamentos para Farmácia Municipal, visando atender as necessidades da Secretaria de Saúde de Realeza PR.

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

- **A.G KIENEN & CIA LTDA**, ITEM 170, COM O VALOR TOTAL DE **R$ 4.798,00 (quatro mil, setecentos e noventa e oito reais).**
- **ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, ITEM 107**,** COM O VALOR TOTAL DE R$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais).
- **AQ PHARMA LABORATÓRIO DE MANIPULAÇÃO LTDA**, ITENS 60, 114 E 166, COM O VALOR TOTAL DE **R$ 30.780,00 (trinta mil, setecentos e oitenta reais)**.
- **CAVALLI COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA**, ITEM 29, COM O VALOR TOTAL DE **R$ 400,00 (quatrocentos reais)**.
- **CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, ITENS 2, 15, 16, 21, 22, 58, 63, 76, 90, 97, 103, 133, 142, 145, 149, 156, 162, 169, 182, 191 E 225, COM O VALOR TOTAL DE **R$ 150.383,00 (cento e cinquenta mil, trezentos e oitenta e três reais)**.
- **CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, ITENS 33, 71, 93 E 223, COM O VALOR TOTAL DE **R$ 16.599,60 (dezesseis mil, quinhentos e noventa e nove reais e sessenta centavos)**.
- **CIMED & CO. S.A.,** ITEM 212, COM O VALOR TOTAL DE **R$ 11.700,00 (onze mil e setecentos reais)**.
- **CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, ITEM 192, COM O VALOR TOTAL DE R$ 3.100,00 (três mil e cem reais).
- **CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA**, ITENS 87, 98 E 100, COM O VALOR TOTAL DE **R$ 121.190,00 (cento e vinte e um mil, cento e noventa reais)**.

- **COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA**, ITENS 32, 38, 39, 55, 119, 126, 136, 137, 176 E 224, COM O VALOR TOTAL DE **R$ 100.476,00 (cem mil, quatrocentos e setenta e seis reais)**.
- **CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, ITENS 53, 79 E 129, COM O VALOR TOTAL DE **R$ 6.062,00 (seis mil e sessenta e dois reais)**.
- **DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, ITENS 28, 116, 124, 130 E 183, COM O VALOR TOTAL DE **R$ 57.030,00 (cinquenta e sete mil e trinta reais)**.
- **DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA**, ITENS 9, 67, 92, 110, 121, 134, 163 E 214, COM O VALOR TOTAL DE **R$ 32.663,50 (trinta e dois mil, seiscentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos)**.
- **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA**, ITENS 4, 75, 109, 138, 160, 173, 207, 209 E 217, COM O VALOR TOTAL DE **R$ 34.652,50 (trinta e quatro mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos)**.
- **FARMÁCIA DE MANIPULACÃO EOP EIRELI**, ITEM 203, COM O VALOR TOTAL DE **R$ 5.250,00 (cinco mil, duzentos e cinquenta reais)**.
- **GALLI E LIOTTO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, ITEM 108, COM O VALOR TOTAL DE **R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais)**.
- **GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, ITEM 125, COM O VALOR TOTAL DE **R$ 12.000,00 (doze mil reais)**.
- **G2 COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, ITEM 49, COM O VALOR TOTAL DE **R$ 9.390,00 (nove mil, trezentos e noventa reais)**.
- **ILG COMERCIAL LTDA**, ITENS 8, 11, 13, 18, 19, 24, 34, 37, 45, 46, 47, 56, 61, 62, 64, 72, 77, 94, 99, 106, 111, 115, 147, 148, 152, 153, 154, 184, 187, 188, 196, 197, 198, 202, 210, 215, 219, 220 E 228, COM O VALOR TOTAL DE **R$ 422.758,90 (quatrocentos e vinte e dois mil, setecentos e cinquenta e oito reais e noventa centavos)**.
- **INOVAMED HOSPITALAR LTDA**, ITENS 1, 3, 5, 48, 54, 66, 74, 80, 83, 95, 120, 122, 123, 127, 135, 144, 165, 179, 211 E 216, COM O VALOR TOTAL DE **R$ 103.289,00 (cento e três mil, duzentos e oitenta e nove reais)**.
- **J.F COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA**, ITEM 104, COM O VALOR TOTAL DE **R$ 9.680,00 (nove mil, seiscentos e oitenta reais)**.
- **JT MEDICAMENTOS LTDA**, ITENS 25, 41, 44, 101, 158, 161, 186 E 190, COM O VALOR TOTAL DE **R$ 57.954,50 (cinquenta e sete mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos)**.
- **MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA**, ITENS 117 E 200, COM O VALOR TOTAL DE **R$ 7.731,00 (sete mil, setecentos e trinta e um reais)**.
- **MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A**, ITENS 12, 89, 113, 146, 150, 151, 194 E 205, COM O VALOR TOTAL DE **R$ 131.370,00 (cento e trinta e um mil, trezentos e setenta reais)**.
- **MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA**, ITENS 17, 20, 57, 174, 181 E 227, COM O VALOR TOTAL DE **R$ 188.507,50 (cento e oitenta e oito mil, quinhentos e sete reais e cinquenta centavos)**.
- **METTA FARMACÊUTICA LTDA**, ITEM 52, COM O VALOR TOTAL DE **R$ 8.032,00 (oito mil e trinta e dois reais)**.
- **NUTRI ELE DISTRIBUIDORA DE NUTRICAO, CORRELATOS E PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**, ITEM 30, COM O VALOR TOTAL DE R$ 3.150,00 (três mil, cento e cinquenta reais).
- **PABLO PEIXOTO DOS SANTOS ME**, ITEM 213, COM O VALOR TOTAL DE **R$ 10.750,00 (dez mil, setecentos e cinquenta reais)**.
- **PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA**, ITENS 6, 10, 23, 27, 31, 36, 42, 50, 51, 68, 69, 81, 82, 91, 105, 128, 143, 159, 175, 185, 193 E 208, COM O VALOR TOTAL DE **R$ 151.771,48 (cento e cinquenta e um mil, setecentos e setenta e um reais e quarenta e oito centavos)**.
- **PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, ITENS 14, 35, 59, 96, 118, 132, 139, 140, 141, 167, 168, 171, 177, 189, 195, 206, 218, 222 E 226, COM O VALOR TOTAL DE **R$ 136.090,42 (cento e trinta e seis mil, noventa reais e quarenta e dois centavos)**.
- **SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, ITENS 7, 78, 84, 88, 131, 155, 157, 180, 199, 201 E 204, COM O VALOR TOTAL DE **R$ 25.754,20 (vinte e cinco mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e vinte centavos)**.
- **SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, ITENS 86, 102 E 164, COM O VALOR TOTAL DE **R$ 24.080,00 (vinte e quatro mil e oitenta reais)**.
- **TOLESUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, ITENS 73, 85 E 112, COM O VALOR TOTAL DE **R$ 8.700,00 (oito mil e setecentos reais).**
- **TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**, ITENS 26, 40, 43, 178 E 229, COM O VALOR TOTAL DE R$ 49.100,00 (quarenta e nove mil e cem reais).

VALOR TOTAL GERAL DE **R$ 1.949.493,60** (Um Milhão, Novecentos e Quarenta e Nove Mil, Quatrocentos e Noventa e Três Reais e Sessenta Centavos)

REALEZA, aos sete dias de abril de 2025

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Vinícius Gabriel Lazari
Código Identificador:87133FD9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Pregão nº 12/2025, cujo objeto é a Formação de Registro de Preços, pelo período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período nos termos previstos em Edital, para futura e eventual aquisição de medicamentos para Farmácia Municipal, visando atender as necessidades da Secretaria de Saúde de Realeza PR, em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos dezessete de junho de 2025

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Vinícius Gabriel Lazari
Código Identificador:FAF44E34

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Procuradoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Pregão nº 22/2025, cujo objeto é a Formação de Registro de Preços, pelo período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período nos termos previstos em Edital, para futura e eventual contratação de empresa certificada para coleta, analise e submissão de relatórios de automonitoramento de águas subterrâneas do Aterro Sanitário Municipal de Realeza, de acordo com parâmetros e periodicidade definidas por portaria do Instituto Água e Terra – IAT em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos vinte e cinco dias de Junho de 2025

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Kelly Cristina Mello
Código Identificador:A78DD690

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

CAMARA MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2025

À vista dos elementos contidos no presente processo, com fundamento no artigo 74, inciso III, alínea "f" da Lei nº 14.133/2021, TORNO PÚBLICA a HOMOLOGAÇÃO da Inexigibilidade de Licitação n.º 002/2025, cujo objeto e à contratação direta de "curso de capacitação para vereadores e servidores das Câmaras Municipais", para inscrição de dois vereadores e dois servidores da Câmara Municipal de Renascença, a ser promovido pela Associação das Câmaras Municipais do Sudoeste do Paraná-ACAMSOP, na forma presencial, nos dias: 03 e 04 de junho de 2025 em Francisco Beltrão-PR.
Contratada: ASSOCIAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO SUDOESTE DO PARANÁ-ACAMSOP CNPJ 81.266.306/0001-96.
O valor total é de R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica.

Renascença/PR, em 27 de junho de 2025.

ANA MARIA ZANINI
Presidente da Câmara

Publicado por:
Aline Cristina Valandro
Código Identificador:A616E69E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 017/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 096/2025

O Município de Renascença, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, Decreto Municipal nº 2421/2024 de 02 de fevereiro de 2024 e demais legislações aplicáveis, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LINK DE INTERNET PARA TRANSPORTE DE DADOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA.**

DATA DE INICIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS	**30/06/2025**
DATA FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS	**04/07/2025**
HORÁRIO DA FASE DE LANCES	**08:00 às 14:00 hrs do dia 04/07/2025**
LINK DO EDITAL:	http://www.gov.br/compras/pt-br

INFORMAÇÕES ADICIONAIS: O Edital se encontra disponível para download no site: www.renascenca.pr.gov.br/licitacoes. Esclarecimentos através do e-mail: licitacao@renascenca.pr.gov.br ou telefone (046) 3550 – 8336.
Renascença, 27 de junho de 2025.

LUCIANA ALMERI MORCELLI
Agente de Contratação

Publicado por:
Luciana Almeri Morcelli Lochs
Código Identificador:DB3E0890

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2025– PMR

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico do tipo Menor Preço por Item.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de brindes para o ano de 2025, para satisfazer as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 14 de julho de 2025 às 08h00min.
UASG: 987809 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA
LOCAL: http://www.gov.br/compras/pt-br.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS: O Edital se encontra disponível para download no site: www.renascenca.pr.gov.br/licitacoes. Esclarecimentos através do e-mail: licitacao@renascenca.pr.gov.br ou telefone (046) 3550 – 8331.

Renascença, 27 de junho de 2025.

LUANA SPEORIN BURIN
Pregoeira/Agente de Contratação

Publicado por:
Luana Speorin Burin
Código Identificador:B5B4777D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2025 – PMR

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico do tipo menor preço por Item.
OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa para fornecimento de Cestas Básicas visando o atendimento de benefícios eventuais – vulnerabilidade temporária, oferecido pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 15 de julho de 2025 às 08h00min.
UASG: 987809 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA
LOCAL: http://www.gov.br/compras/pt-br.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS: O Edital se encontra disponível para download no site: www.renascenca.pr.gov.br/licitacoes. Esclarecimentos através do e-mail: licitacao@renascenca.pr.gov.br ou telefone (046) 3550 – 8336.
Renascença, 27 de junho de 2025.

LUCIANE ELOISE LUBCZYK

Publicado por:
Luciane Eloise Lubczyk
Código Identificador:410F769F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2025 – PMR

MODALIDADE: Pregão Eletrônico do tipo menor preço por Lote.
OBJETO: Serviços em intermediação de contrato de estágio para estudantes regularmente matriculados e com frequência efetiva nos cursos vinculados à estrutura do ensino médio, técnico, superior e pós graduação, público e particular, oficiais ou reconhecidas pelo MEC, para o preenchimento do número de vagas de oportunidade de estágio curricular supervisionado, cujas áreas de conhecimento estejam diretamente relacionadas com as atividades do município de renascença, mediante concessão de bolsa de estágio oferecida pelo poder executivo municipal, conforme Lei nº11.788/2008.

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 17 de julho de 2025 às 08h00min.

UASG: 987809 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA
LOCAL: http://www.gov.br/compras/pt-br.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS: O Edital se encontra disponível para download no site: www.renascenca.pr.gov.br/licitacoes. Esclarecimentos através do e-mail: licitacao@renascenca.pr.gov.br ou telefone (046) 3550 – 8336.
Renascença, 27 de junho de 2025.

LUCIANA ALMERI MORCELLI
Agente de Contratação

Publicado por:
Luciana Almeri Morcelli Lochs
Código Identificador:811762B9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 011/2024-PMR
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RENASCENÇA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Getulio Vargas, nº 901, Centro, cidade de Renascença-, inscrito no CNPJ/MF sob o no 76.205.681/0001-96.
CONTRATADA: PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, CNPJ 79.569.398/0001-31, localizada na Avenida Júlio Assis Cavalheiro, nº 1065, na cidade de Francisco Beltrão-PR.
OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de execução de serviços para mais 60 dias, contados a partir de seu vencimento.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.
Renascença, 26 de junho de 2025.

FABIELI MANFREDI
Prefeita Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS Nº 120/2022
(Vinculado a Inexigibilidade nº 017/2022)
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença
CONTRATADA: Sociedade Hospitalar Beltronense Ltda
OBJETO: O presente termo tem por objeto a rescisão amigável do Contrato Nº 120/2022, em função do convênio entre o Hospital Geral Intermunicipal e o CONSUD (Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste), do qual o município de Renascença é integrante, havendo repasse de recursos financeiros dos municípios consorciados para execução de ações nas atividades hospitalares do Hospital Geral Intermunicipal.
DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento está amparado no Inciso II do Artigo 79 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993**.**
DO DISTRATO: Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado, a partir da assinatura do presente termo, o contrato original, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações contratuais assumidas.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.
Renascença, 26 de junho de 2025.

FABIELI MANFREDI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciane Eloise Lubczyk
Código Identificador:1C75FA1D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 095 DE 06 DE JUNHO DE 2022 EDITAL Nº 115 DE 26 DE JUNHO DE 2025.

Convoca o candidato aprovado em Concurso Público.

FABIELI MANFREDI, Prefeita Municipal de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1098 de 09.12.2009, Lei Municipal nº 1213 de 08.09.2011 e Lei Municipal nº 1666 de 28 de fevereiro de 2020,

R E S O L V E:

Art. 1º - Convoca o candidato abaixo relacionado, aprovado e classificado dentro do número de vagas abertas através do Edital de Concurso Público nº 095/2022 de 06 de junho de 2022, e Edital nº 031 de 13 de fevereiro de 2024, para que compareça na Secretaria Municipal de Administração, Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura de Renascença, **até o dia 11 de julho de 2025**, no horário das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, para apresentação da documentação relacionada neste Edital.

Cargo: Motorista

Ordem de Classificação	Nome do(a) Candidato(a)	Data de Nascimento	Pontuação Final
37º	JORGE LUIS VERGINIO	08/06/1968	63.25

Art. 2º - O convocado, no ato do comparecimento, deverá apresentar:
§ 1º - Fotocópia dos documentos abaixo, juntamente com os seus originais:
I – Cédula de Identidade
II – CPF
III – Título de Eleitor
IV – Carteira de Trabalho
V – Número de Inscrição no PIS/PASEP
VI – Certidão de nascimento/casamento
VII – Certidão de nascimento de filhos menores de 21 anos e CPF dos dependentes (conjugue, companheiro (a), filhos (as), etc..)
VIII – Comprovante oficial de abertura de conta corrente junto ao Banco do Brasil, contendo a agência e o número da conta,
IX – Comprovante de escolaridade exigida para o cargo
X – Comprovante de residência
XI- Carteira de Reservista se do sexo masculino
XII – Comprovante de órgão de classe (quando for o caso)

§ 2º - Originais dos documentos relacionados a seguir:
I – 01 foto 3X4 recente
II – Declaração de acúmulo de cargo, em formulário próprio, fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos de que não acumula cargo, emprego ou função pública, nem recebe benefício proveniente de RGPS ou RPPS.
III – no caso de acúmulo legal (conforme o que é contemplado no artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal e no artigo 27, inciso XVI da Constituição do Estado do Paraná), à declaração mencionada no Inciso II, deve ser anexado documento de carga horária semanal de trabalho, com informação dos horários e distribuição de atividades emitido pelo respectivo órgão.
IV – Declaração de bens e valores que compõem o seu patrimônio privado.
V – Atestado de saúde ocupacional, a ser emitido por Médico indicado pelo Município.
VI - Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pelos cartórios judiciais federal e estadual do domicilio onde o candidato tenha residido nos últimos cinco anos (expedida, no máximo, há três meses de sua apresentação).
VII- Certidão de quitação eleitoral.

§ 3º - As declarações a que se referem os Incisos II e III do § 2º deste artigo, deverão ser assinadas no Departamento de RH até o momento da assinatura do termo de posse, sob pena da nomeação se tornar sem efeito.
Art. 3º - Os candidatos convocados para o cargo de Motorista**,** deveram realizar os exames abaixo relacionados para a obtenção do Atestado de Saúde Ocupacional:
I – Acuidade visual para longe
II – ECG Eletrocardiograma
III – EEG Eletroencefalograma
IV – Espirometria
V – Hemograma completo
VI – Raio X Torax PA

VII – Audiometria

§ 1º - Os exames deverão ser apresentados por ocasião da realização do Exame Clínico, para obtenção do Atestado de Saúde Ocupacional.

§ 2º - No ato da apresentação dos documentos a que se refere o Artigo 2º deste Edital, os candidatos receberão uma guia de encaminhamento para a realização do Exame Clínico, com a informação do local e horário do exame.
Art. 4º - O não comparecimento do candidato convocado por este Edital até o prazo de 11 de julho de 2025, resultará em perda automática da vaga.
Art. 5º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco.

FABIELI MANFREDI
Prefeita

Publicado por:
Valeria Dallagnol
Código Identificador:D7F1B37D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 095 DE 06 DE JUNHO DE 2022 EDITAL Nº 116 DE 26 DE JUNHO DE 2025.

Convocar o candidato aprovado em Concurso Público.

FABIELI MANFREDI, Prefeita de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1098 de 09 de dezembro de 2009, Lei Municipal nº 1213 de 08 de setembro de 2011, Lei Municipal nº 1470 de 09 de dezembro de 2015 e Lei Municipal nº 1781 de 18 de março de 2022 e Lei Municipal nº 1826 de 14 de dezembro de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º - Convocar o candidato abaixo relacionado, aprovado e classificado dentro do número de vagas abertas através do Edital de Concurso Público nº 095/2022 de 06 de junho de 2022, para que compareça na Secretaria Municipal de Administração, Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura de Renascença, até o dia **11 de julho de 2025**, no horário das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, para apresentação da documentação relacionada neste Edital.

Cargo: Escriturário

Ordem de Classificação	Nome do(a) Candidato(a)	Data de Nascimento	Pontuação Final
15º	WILLIAN CANOVA DOS SANTOS	12/02/2000	64.00

Art. 2º - O convocado, no ato do comparecimento, deverá apresentar:
§ 1º - Fotocópia dos documentos abaixo, juntamente com os seus originais:
I – Cédula de Identidade
II – CPF
III – Título de Eleitor
IV – Carteira de Trabalho
V – Número de Inscrição no PIS/PASEP
VI – Certidão de nascimento/casamento
VII – Certidão de nascimento de filhos menores de 21 anos e CPF dos dependentes (conjugue, companheiro (a), filhos (as), etc..)
VIII – Comprovante oficial de abertura de conta corrente junto ao Banco do Brasil, contendo a agência e o número da conta,
IX – Comprovante de escolaridade exigida para o cargo
X – Comprovante de residência
XI- Carteira de Reservista se do sexo masculino

§ 2º - Originais dos documentos relacionados a seguir:
I – 01 foto 3X4 recente
II – Declaração de acúmulo de cargo, em formulário próprio, fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos de que não acumula cargo, emprego ou função pública, nem recebe benefício proveniente de RGPS ou RPPS.
III – no caso de acúmulo legal (conforme o que é contemplado no artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal e no artigo 27, inciso XVI da Constituição do Estado do Paraná), à declaração mencionada no Inciso II, deve ser anexado documento de carga horária semanal de trabalho, com informação dos horários e distribuição de atividades emitido pelo respectivo órgão.
IV – Declaração de bens e valores que compõem o seu patrimônio privado.
V – Atestado de saúde ocupacional, a ser emitido por Médico indicado pelo Município.
VI - Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pelos cartórios judiciais federal e estadual do domicilio onde a candidata tenha residido nos últimos cinco anos (expedida, no máximo, há três meses de sua apresentação).
VII – Certidão de quitação eleitoral.

§ 3º - As declarações a que se referem os Incisos II e III do § 2º deste artigo, deverão ser assinadas no Departamento de RH até o momento da assinatura do termo de posse, sob pena da nomeação se tornar sem efeito.

Art. 3º - No ato da apresentação dos documentos a que se refere o Artigo 2º deste Edital, a candidata recebera uma guia de encaminhamento para a realização do Exame Clínico, com a informação do local e horário do exame.

Art. 4º - O não comparecimento do candidato convocada por este Edital até o prazo de 11 de julho de 2025 resultará em perda automática da vaga.

Art. 5° - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco.

FABIELI MANFREDI
Prefeita

Publicado por:
Valeria Dallagnol
Código Identificador:19A82582

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DECRETO 157/2025 - CRÉDITO ADICIONAL

DECRETO Nº 157 de 27/06/2025

SÚMULA: Abre de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2025 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, Vitório Antunes de Paula, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica no Art. 80, Inciso VIII;
DECRETA
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Reserva do Iguaçu, autorizado a abrir no Orçamento-Geral do Município para o exercício de 2025, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 140.000,00 (Cento e Quarenta Mil Reais), conforme se especifica a seguir:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
05	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
05.006	DIVISÃO DE ENSINO ESPECIAL	
12.367.0005.2041	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO- EDUCAÇÃO ESPECIAL	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2240	00103-5% sobre Transferências Constitucionais	60.000,00

	FUNDEB	
	SUBTOTAL	60.000,00
11	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
11.001	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
04.122.0003.1049	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
4180	00000-Recursos Ordinários (Livres)	80.000,00
	SUBTOTAL	80.000,00
	TOTAL	140.000,00

Art. 2º - Para cobertura dos Créditos abertos no artigo anterior, serão utilizados recursos da seguinte maneira:

I – Anulação de dotação;

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
05	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
05.008	DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR	
12.361.0005.2016	TRANSPORTE ESCOLAR	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2480	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	30.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2540	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	30.000,00
	SUBTOTAL	60.000,00
	TOTAL	60.000,00

II – Excesso de arrecadação;

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
1.1.1.3.03.1.2.01.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - MULTAS E JUROS - PODER EXECUTIVO	80.000,00
	TOTAL	80.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 27 de junho de 2025.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Carla Romaniw Tuczynski
Código Identificador:9ECE2820

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DECRETO N°: 156/2025 SÚMULA: EXONERA SERVIDORA PÚBLICA.

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada a pedido a Sra. MARLI APARECIDA SILVEIRA, brasileira, portadora do CPF de nº: XXX.892.989-XX, servidora pública do Município de Reserva do Iguaçu, ocupante do emprego público de Professor Licenciado em Pedagogia 20H, lotada junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 25 de junho de 2025.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilson de Oliveira Nunes
Código Identificador:525BD65B

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
PORTARIA Nº: 092/2025 SÚMULA: CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA PÚBLICA.

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas de acordo com artigo 81 da Lei Orgânica Municipal e legislação vigente;

RESOLVE:

Art. 1º - Conforme prevê o Art. 119 da Lei 682/2010, fica concedida Licença Prêmio a Sra. KATHLEEN STRAPASSON CONRADO inscrita no CPF nº: XXX.797.519-XX, ocupante do cargo efetivo de Dentista II, lotada junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 24 de junho de 2025.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilson de Oliveira Nunes
Código Identificador:57DC5750

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

CÂMARA MUN. DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 10/2025

SUMULA: *Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento da Câmara Municipal de Rio Branco do e dá outras providências.*

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAI, Estado do Paraná, **SR. José dos Santos,** no uso das atribuições legais conferidas por *Lei*, faz saber que:

Art.1º- *Fica autorizado a abertura no orçamento-programa da Câmara Municipal, para o exercício de 2025, um Crédito Adicional Suplementar no Valor de R$ 6.000,00 (Seis mil reais), mediante as seguintes providências:*

- Suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
01	**LEGISLATIVO**	
01.001	**CÂMARA MUNICIPAL**	
01.001.01.031.1001.2001	**Manutenção do Poder Legislativo**	
4.4.90.52.00.00 - 000	Equipamentos e material permanente	6.000,00
T O T A L:		**6.000,00**

Art. 2º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, sendo:

- Cancelamento

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
01	**LEGISLATIVO**	
01.001	**CÂMARA MUNICIPAL**	
01.001.01.031.1001.2001	**Manutenção do Poder Legislativo**	
3.3.90.30.00.00 - 000	Material de Consumo	3.000,00
3.3.90.36.00.00 - 000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	3.000,00
T O T A L:		**6.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 27 dias do mês de Junho de 2025.

JOSÉ DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Daiane Chevonica Martins
Código Identificador:B072C270

CÂMARA MUN. DE RIO BRANCO DO IVAÍ
TERMO ADITIVO

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2024

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.734.690/0001-75, com sede na Rua Rio da Lontra, nº 87, Jardim Planalto, Rio Branco do Ivaí – PR, neste ato representada por seu Presidente, o Senhor **José dos Santos**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **EDITORA TRIBUNA DO NORTE S/A**, inscrita no CNPJ sob nº 82.423.096/0001-65, com sede na Av. Zilda Seixas Amaral, 4270, Parque Industrial Norte, Apucarana – PR, neste ato representada por seu Diretor Presidente, o Senhor **Baltazar Eustáquio de Oliveira**, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de Reajuste de Valores**, com base no contrato original firmado em **27 de junho de 2024**, na cláusula **3.3.1**, e na **Lei Federal nº 14.133/2021**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto o **reajuste do valor unitário por centímetro/coluna (cm/col)** previsto no Contrato nº 05/2024, em razão da aplicação do índice de correção contratual após 12 (doze) meses da data da proposta apresentada pela CONTRATADA, datada de **14 de junho de 2024**, conforme cláusula **3.3.1** do contrato e art. 137, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE
Considerando o índice **IPCA acumulado de 5,32%** no período de junho de 2024 a junho de 2025, o valor contratual por centímetro/coluna será reajustado de **R$ 10,50 (dez reais e cinquenta centavos)** para **R$ 11,06 (onze reais e seis centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES
Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições do contrato original que não forem expressamente alteradas por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim justas e acordadas, firmam o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo assinadas.

Rio Branco do Ivaí – PR, 27 de junho de 2025.

Contratante:
JOSÉ DOS SANTOS **–**
Presidente da Câmara

Contratada:
BALTAZAR EUSTÁQUIO DE OLIVEIRA **–**
Representante Legal da Editora Tribuna do Norte S.A

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ CPF: _____

Nome: _____ CPF: _____

Publicado por:
Daiane Chevonica Martins
Código Identificador:183C4138

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DECRETO Nº. 148/2025

SÚMULA: DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, especialmente nos termos da Lei Municipal nº 747/2025, artigo 6º, e em conformidade com as deliberações da I Conferência Municipal dos Direitos da Mulher, realizada em 24 de junho de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM do Município de Rio Branco do Ivaí, para o mandato conforme estipulado em legislação vigente, sendo:
I – Representantes do Poder Público Municipal:
Secretaria Municipal de Assistência Social:
Titular: Claudia Ester Rosset
Suplente: Tatyane Martineli
Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Ivone Chabowski Desplanches
Suplente: Rebeca Caroline Ribeiro
Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Patricia Maria Gonçalves
Suplente: Carmem Julia do Nascimento Veloso
Departamento de Administração:
Titular: Fabiola dos Anjos Batista
Suplente: Bruna Gabriela dos Santos Bernardes
Departamento de Contabilidade:
Titular: Juliana Ferreira Betim Machado
Suplente: Viviane Pontes Silva

II – Representantes da Sociedade Civil:
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE):
Titular: Janaina Poleis Monteiro dos Santos
Suplente: Ana Beatriz Machado Bonfim
Colégio Estadual Rio Branco:
Titular: Irene Chabowski de Almeida
Suplente: Marilza Ferreira de Souza
Igreja Assembleia de Deus:
Titular: Telma Biscaia Duarte
Suplente: Carolina Lourenço
Igreja Católica Apostólica Romana:
Titular: Eloina Soares Carneiro Assad
Suplente: Marcia Cristina Costa de Souza
Associação RecicleRBI:
Titular: Tanielle Lacerda Vieira
Suplente: Vagneia Mendes de Godoi
Art. 2º Os membros nomeados exercerão suas funções de forma gratuita, sendo consideradas relevantes para o interesse público.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 26 dias do mês de junho de 2025.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Gabriela Dos Santos Bernardes
Código Identificador:9A417F06

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DECRETO Nº. 149/2025

SÚMULA: DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, especialmente nos termos da Lei Municipal nº 717/2024, artigo 7º, e em conformidade com as deliberações da III Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, realizada em 24 de junho de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDI do Município de Rio Branco do Ivaí, para o mandato conforme estipulado em legislação vigente, sendo:

I – Representantes do Poder Público Municipal:
Secretaria Municipal de Assistência Social:
Titular: Claudia Ester Rosset
Suplente: Ariane Rafaela Pinheiro Fernandes
Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Ivone Chabowski Desplanches
Suplente: Santina Alves Godoy
Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Carmem Julia do Nascimento Veloso
Suplente: Daniel de Lima Gomes
Legislativo Municipal:
Titular: Paulo Gomes Pires
Suplente: Gilberto de Oliveira
II – Representantes da Sociedade Civil:
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE):
Titular: Andreia Cristine Francini Desplanches
Suplente: Maria de Fátima Martineli Dias
Associação Comercial e Empresarial de Rio Branco do Ivaí:
Titular: Elbe Eduardo Ferreira
Suplente: Rosimeri Rodrigues da Costa
Sindicato Rural:
Titular: Marli Pereira da Silva Batista
Suplente: Anadir Rosa de Souza

Art. 2º Os membros nomeados exercerão suas funções de forma gratuita, sendo consideradas relevantes para o interesse público.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 26 dias do mês de junho de 2025.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Gabriela Dos Santos Bernardes
Código Identificador:4461D1FD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL
PORTARIA Nº.054/2025

Disponibiliza canal de atendimento exclusivo para a Procuradoria da Mulher, designa servidora para auxilio às atividades e da outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Disponibilizar a linha telefônica sob número (41) 3652-6610 como canal exclusivo para atendimento, encaminhamento e acompanhamento das demandas relacionadas à atuação da Procuradoria da Mulher desta Casa Legislativa.

Art. 2º - Designar a servidora SIMONE DE OLIVEIRA COUTINHO, matrícula nº 28725, para auxiliar às atividades desenvolvidas pela Procuradoria da Mulher, prestando apoio técnico e administrativo, sem prejuízo de suas demais atribuições.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando suas disposições em contrário.

Rio Branco do Sul, 27 de Junho de 2025.

ELEANDRO FONTOURA MACHADO
Presidente

Publicado por:
Daniel Leandro de Oliveira Neto
Código Identificador:E4BC228B

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATA N° 001/2025

Aos vinte e sete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco, às 9h, nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, realizou-se a 1ª Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social de Rio Branco do Sul. A reunião foi conduzida pela Secretária Executiva, Sra. Jennifer Christiane Geffer Paes Schwartz, que iniciou os trabalhos agradecendo a presença dos conselheiros e apresentou a pauta para deliberação: 1. Análise e aprovação do Recurso Federal da Programação nº 412220620250001. Na sequência, a Secretária Executiva esclareceu que o referido recurso trata-se de uma Emenda Parlamentar destinada pelo Deputado Tadeu Veneri, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), voltada para o fortalecimento das políticas públicas voltadas aos catadores de materiais recicláveis do município. Informou ainda que a gestão municipal já iniciou articulações com o grupo de catadores, promovendo reuniões com o objetivo de construir planos de trabalho que proporcionem a organização da atividade, buscando melhorias nas condições de trabalho e ampliação dos ganhos financeiros dos envolvidos. Após os esclarecimentos, o recurso federal da Programação nº 412220620250001 foi aprovado por unanimidade pelos conselheiros presentes. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada. Para constar, eu, Jennifer Christiane Geffer Paes Schwartz, Secretária Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, será assinada por mim e pelos demais presentes.

Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação
ELISANE SOUZA MIRANDA

Assinatura:

Débora Menezes da Silva
Assinatura:

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Kátia Jackeline Santos Bueno
Assinatura:

Andreia Aparecida de Jesus
Assinatura:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Marciele de Cássia P. Costa
Assinatura:

Sandra Mara de Oliveira Rosa
Assinatura:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:
Daniele Caroline Costa Renoud
Assinatura:

Gizele Cordeiro de Lara
Assinatura:

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO:
Victória Leticia Trevisan Borba
Assinatura:

Letícia Galdi Righi Ramos
Assinatura:

SOCIEDADE CIVIL

ASSOCIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA DE RIO BRANCO DO SUL – ACARS
Alexandre Selinski
Assinatura:

Alcemir José Portes
Assinatura:

ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E INFÂNCIA – APMI:
Raquel Stresser de Jesus
Assinatura:

Patricia Deiziele Vaz C.
Assinatura:

ACREJA
Eleide de Jesus de Oliveira
Assinatura:

Andre Luis Ramalho de Oliveira
Assinatura:

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:B45A8E50

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 006/2025

Dispõe sobre aprovação do recebimento do Recurso Federal da Programação 412220620250001.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS/RBS, conforme deliberação da 1ª Reunião Extraordinária realizada no dia 27 de junho de 2025, no uso de suas competências e atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 433/1995, de 18 de Novembro de 1995;

R E S O L V E:

Art. 1° APROVAR o recebimento do Recurso Federal referente à Programação 412220620250001.

Art. 2° Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco do Sul, 27 de junho de 2025.

ELEIDE DE JESUS RICCE OLIVEIRA
Presidente do Conselho Municipal da Assistência Social

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:9F538D93

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2025

OBJETO:Contratação de empresa especializada no fornecimento de Outsourcing de impressão. **TIPO DE LICITAÇÃO**: MENOR PREÇO. **VALOR MAXIMO**: R$ 904.774,08**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Das 13:00 horas, do dia 30/06/2025, até às 08:00 horas do dia 15/07/2025. **ABERTURA DAS PROPOSTAS**: Dia 15/07/2025, às 08:30 horas**, INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** Dia 15/07/2025 às 09:00 horas**,** no endereço eletrônico: www.bll.org.br– Bolsa de Licitações do Brasil - BLL. **EDITAL**: Estará disponível aos interessados, no site http://www.riobrancodosul.pr.gov.br, no link Portal da Transparência, do dia 30/06/2025 ao dia 15/07/2025. **INFORMAÇÕES**: poderão ser obtidas no site ou pelo telefone: (041) 98881-6632,das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h. Rio Branco do Sul, 27/06/2025.

ARION LUCAS DE SOUZA DE CRISTO
Agente de Contratação

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:B672CCE4

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE PUBLICAÇÃO – ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO CREDENCIAMENTO N. º 003/2025

A Comissão Especial de Credenciamento instituida pelo Decreto Municipal n.º 7.853/2025 torna pública a ordem de classificação das empresas requerentes, após análise e emissão de pareceres sobre os documentos apresentados no âmbito do Credenciamento nº 003/2025, cujo objeto é: Credenciamento de Pessoas Jurídicas para Prestação de Serviços Complementares de Saúde, por Regime de Horas Trabalhadas, pelo período de 6 (seis) meses.
As empresas foram classificadas conforme segue:

CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	PARECER
1	NEOMED GESTÃO CLÍNICA E SAÚDE S/A	DEFERIMENTO
2	DOCTOR GESTÃO EM SERVIÇOS LTDA	DEFERIMENTO
3	MEDBLANC GESTÃO EM SAÚDE E IMAGEM LTDA	DEFERIMENTO
4	MED NEWS GESTÃO EM SAÚDE S/A	DEFERIMENTO
5	MEDMASTER SERVIÇOS MÉDICOS E HOSP LTDA	DEFERIMENTO
6	ELO SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA	DEFERIMENTO
7	CYTROMED SERVIÇOS MÉDICOS E HOSP LTDA	DEFERIMENTO
8	PROMISE GESTÃO EM SAÚDE LTDA	DEFERIMENTO
9	MEDLEI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	DEFERIMENTO

Informamos que os autos do processo estão disponíveis para consulta no Portal da Transparência do Município de Rio Branco do Sul e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, conforme determina a Lei Federal nº 14.133/2021.
Rio Branco do Sul, 30 de junho de 2025.

COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:8EA5B457

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 026/2025 - COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO I DA LEI 14.133/2021.

O Município de Rio Branco do Sul - PR, através do seu Agente de Contratação e em conformidade com Art. 75, inciso I – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração

municipal pretende realizar a Contratação de Empresa para Confecção do Projeto do Estacionamento do Hospital e Maternidade de Rio Branco do Sul/PR, com Heliponto e Liberação de Operação junto à ANAC podendo eventuais interessados apresentar Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Tabela do objeto:

Item	Especificação	Unidade	Valor Total
1	Confecção do Projeto do Estacionamento do Hospital Municipal de Rio Branco do Sul/PR, com Heliponto e Liberação de Operação junto à ANAC	Unidade	R$ 116.000,00

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 03/07/2025.

A proposta de Preços deverá ser entregue no Departamento de Compras e Licitações no endereço da Sede da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, situada na Rua Horacy Santos, n.º 222, centro, CEP 83.540-001, Rio Branco do Sul – PR, no horário de 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, em dias uteis ou pelo e-mail: arion.cristo@riobrancodosul.pr.gov.br ou welinton.lara@riobrancodosul.pr.gov.br até a data limite dia 03/07/2025 às 23h:59min. O Projeto Básico da Contratação Direta estará disponível no Site Oficial do Município https://riobrancodosul.atende.net ou através do e-mail: arion.cristo@riobrancodosul.pr.gov.br ou welinton.lara@riobrancodosul.pr.gov.br bem como pelo Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP site: https://www.gov.br/pncp/pt-br. Outras informações poderão ser obtidas na Sala do DECOL, sito na Rua Horacy Santos, nº 222, centro, CEP 83.540-001, Rio Branco do Sul – PR, telefone (41) 98881-6632 no horário de 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas de segunda a sexta feira.

WELINTON SALES DE LARA
Agente de Contratação - Decreto n.º 7.802/2025
Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:73E762CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 06/2025

"Estabelece critérios para o funcionamento da CLASSE ESPECIAL de 1º a 5º ano do Ensino Fundamental, na área de deficiência intelectual, das Escolas Municipais de Rio Branco do Sul."

A Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições e considerando os preceitos legais que regem a Educação Especial, lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9394/96; Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica – Parecer nº17/01- CNE; Resolução 02/01 – CNE; Deliberação 02/03 – CEE-PR; Instrução nº 03/04, que estabelece critérios para o funcionamento da classe Especial – DEE- PR, expede a seguinte instrução:

Seção I
Definição

Art. 1º Classe Especial é uma sala de aula em escola do Ensino Regular, em espaço físico e modulação adequada, onde o professor especializado, que utiliza métodos, técnicas, procedimentos didáticos e recursos pedagógicos especializados e, quando necessário, equipamentos e materiais didáticos específicos, conforme seu ano escolar do Ensino Fundamental (1º a 5º ANO). A ação pedagógica da Classe Especial visa o acesso ao currículo da base nacional comum, a ser complementada em cada sistema de ensino e estabelecimento escolar por uma parte diversificada, promovendo avaliação pedagógica contínua para a tomada de decisão quanto ao seu ingresso ou reingresso no Ensino Regular, sendo de caráter transitório.

Art. 2º Refere-se a um ambiente educacional diferenciado e de suporte, projetado para atender às necessidades específicas de alunos que enfrentam desafios significativos de aprendizagem e desenvolvimento. Essa modalidade de ensino busca oferecer um suporte individualizado e intensivo, visando promover o desenvolvimento máximo do potencial de cada estudante.

Art. 3º Além do desenvolvimento acadêmico, a classe especial também se preocupa com o desenvolvimento social, emocional e motor dos alunos, buscando promover sua autonomia e independência.

Art. 4º Pensando na questão social se estabelece que os estudantes frequentem a classe especial até o termino do Ensino Fundamental I, pois a interação social dentro da faixa etária dos estudantes desempenha um papel fundamental em seu desenvolvimento de habilidade social, emocional, cognitiva, inclusão, participação e interação social.

Seção II
Estudantes

Art. 5º Os estudantes que apresentam dificuldades acentuadas de aprendizagem e defasagem cognitiva significativa, que demandem ajuda e apoio intenso e contínuo, com adaptação e flexibilização curricular com metodologia específica.

Seção III
Ingresso e Egresso

Art. 6º Para o ingresso na Classe Especial, os estudante matriculado no Ensino Regular de 1º a 5º ano deverão ser realizada avaliação psicoeducacional, psicopedagógica ou laudo médico.

Art. 7º Para o egresso do estudante da Escola Especial, será necessário apresentar relatório pedagógico do desempenho acadêmico com orientações de trabalho nas áreas do conhecimento e do desenvolvimento, elaborado pelos professores, equipe pedagógica e técnica.

Seção IV
Organização
Art. 8º O número máximo de estudantes na Classe Especial é de 10 (dez),conforme Deliberação 02/03 – CEE, art. 17, inciso V, podendo exceder até dois estudantes na turma.

Art. 9º A Classe Especial obedecerá ao art. 24 da LDB 9394/96, com carga horária mínima anual de 800 horas, distribuídas por um mínimo de 200 dias de efetivo trabalho escolar.

Art. 10 A pasta individual do estudante deverá conter, além dos documentos oficiais exigidos pela Escola, cópia da, avaliação piscoeducacional, avaliação pedagógica ou laudo médico e relatório de avaliação pedagógica semestral de acompanhamento (Deliberação 02/03 – CEE, art. 17, inciso VI).

Art. 11 Caberá à Secretaria da Escola a responsabilidade de organizar e manter a documentação oficial do estudante atualizada.

Seção V
Recursos Humanos

Art. 12 Para atuar na Classe Especial o professor deverá comprovar graduação em Pedagogia e pós-graduação em Educação Especial

Seção VI
Recursos Materiais

Art. 13 Espaço Físico: tamanho adequado, localização, salubridade, iluminação e ventilação de acordo as normas estabelecidas em legislação específica e material pedagógico adequado a necessidade e peculiaridades dos estudantes, permitindo o acesso ao currículo.

Seção VII
Aspectos Pedagógicos

Art. 14 O currículo da classe especial será pautado pelos princípios e objetivos da Proposta Pedagógica Municipal, trabalhados de forma

interdisciplinar, observando-se a necessidade dos estudantes, utilizando-se métodos, procedimentos didáticos e recursos pedagógicos especializados e quando necessário, materiais didáticos e equipamentos específicos para que o educando tenha acesso ao currículo da Base Nacional Comum e parte diversificada, respeitando temporalidade e espaços físicos de acordo com a peculiaridade de cada estudante.

Art. 15 O estudante da Classe Especial deverá participar das atividades propostas pela Escola e atividades extraclasses, junto com os alunos de Classe Comum, potencializando o processo de ensino e aprendizagem.

Seção VIII
Acompanhamento

Art. 16 A avaliação na Classe Especial deverá ser processual e contínua. Os resultados de análise qualitativa obtidos deverão oferecer indicações sobre as possibilidades de novos encaminhamentos pedagógicos para o estudante.

Art. 17 O desempenho do estudante deverá ser registrado em relatório pedagógico semestral, descrevendo os avanços nas áreas do conhecimento e do desenvolvimento, bem como metodologias, estratégias, tipos de avaliações empregadas, adaptações curriculares realizadas e ajustes que ainda precisam ser efetuados. Este relatório deverá ser elaborado pelo professor da Classe Especial, analisado e vistado pela equipe técnico-pedagógica da Escola.

Art. 18 A cópia do relatório semestral deverá ser arquivada na pasta individual do estudante.

Art. 19 Os pais/responsáveis serão informados do processo de aprendizagem e desenvolvimento do estudante e receberão uma cópia do parecer semestral.

Art. 20 Semestralmente deverá ocorrer acompanhamento da prática educativa e reavaliação periódica dos processos de intervenção educativa, proposto para cada estudante, pela equipe técnico-pedagógica da Escola e encaminhado para equipe da SEMED do Departamento de Educação Especial e Inclusiva, com a finalidade de realizar ajustes ou modificações no processo de ensino e de aprendizagem.

Seção IX
Transferência

Art. 21 Na documentação de transferência do estudante para outra Unidade Escolar deverá constar:

I - Declaração da Unidade Escolar de origem de que o estudante está matriculado na Classe Especial, devidamente assinada pela Direção.
II - Cópia do último relatório pedagógico semestral.
III - Cópia do relatório de ingresso no Serviço Especializado (avaliação psicoeducacional, avaliação psicopedagógica ou/e laudo médico.
IV - No Histórico Escolar não deverá constar que o aluno frequenta (ou frequentou) Classe Especial.

Seção X
Encaminhamentos para a Classe Comum/Classificação

Art. 21 Os estudantes matriculados na Classe Especial que apresentarem avanços no seu processo de ensino-aprendizagem, serão encaminhados para o ano escolar correspondente da classe comum, mediante avaliação pedagógica continua realizada pelo professor e equipe pedagógica da escola, devidamente registrada em Parecer Descritivo e encaminhada á documentação escolar e ao Departamento de Educação Especial e Inclusiva da SEMED para análise e deferimento.

Art. 22 O resultado da Classificação deverá ser registrado em **Ata**, com cópia arquivada que integrará a pasta individual do estudante.

Art. 23 No Histórico Escolar do estudante, na série imediatamente anterior à que for considerado apto a frequentar, registrar: **"Classificado para oano – Deliberação nº (vigente)- CEE"** – Estabelecimento, Município, Estado e ano em que foi realizada a Classificação.

Art. 24 No Relatório Final do ano para a qual o estudante foi classificado, registrar um ***** (asterisco) após o seu nome, e no campo "Observações" apostilar: **"Nome do estudante: Matrícula no.... ano através de Classificação – Deliberação nº (vigente) – CEE".**

Art. 25 No **Relatório Final** e no **Histórico Escolar** não poderão ser feitas nenhuma menção referente à frequência do estudante na Classe Especial.

Art. 26 Ao concluírem o Ensino Fundamental I, os estudantes serão matriculados no Ensino Fundamental II. O histórico escolar, incluindo a ata de desligamento e os Pareceres Descritivos, será arquivado na pasta individual do aluno.

Seção XI
Autorização de Funcionamento, Renovação de Autorização de Funcionamento e Cessação

Art. 27 A Classe Especial poderá funcionar em Estabelecimentos de Ensino Regular (públicos ou particulares) no Ensino Fundamental de 1ª a 5ª ano escolar, devidamente autorizada pela Secretaria de Estado da Educação, de acordo com a documentação exigida pela Coordenação de Estrutura e Funcionamento/SEED e verificação adicional (autorização de funcionamento) ou verificação periódica (renovação de autorização de funcionamento) do Núcleo Regional de Educação.

Rio Branco do Sul, 27de junho de 2025.

ROSILENE JAMBISKI MENDES
Secretária Municipal de Educação
Decreto Nº7.781/2025

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:CBCD8C80

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
SÚMULA DE REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO VEGETAL

O município de Rio Branco do Sul - PR, CNPJ nº 76.105.576/0001-85, torna público que irá requerer ao IAT - Instituto Água e Terra a Autorização para Supressão Vegetal para a Implantação do Estacionamento de 6.462,21 m² anexo ao Hospital e Maternidade de Rio Branco do Sul de localizada na Rua Generoso Marques, nº 133 em Rio Branco do Sul - PR. Em 26 de Junho de 2025.

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:9465C74A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - PARANÁ
PORTARIA 023/2025

PORTARIA Nº 23/2025

EMENTA: Dispõe sobre a nomeação de Encarregado Geral de Proteção de Dados, conforme especifica.

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso II do art. 25 do Regimento Interno e inciso II do art. 21 da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com a Resolução 01, de 22 de Abril de 2025, que regulamenta a aplicação da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de

2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, no âmbito da Câmara Municipal de Rio Negro - Estado do Paraná:

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, na forma do art. 3º da Resolução 01.2025, para desempenhar a função de Encarregado Geral de Proteção de Dados, a servidora **MARISTELA POPPER DANIELEV**IZ, matrícula 507-1.

Art. 2º. As atribuições do Encarregado de Dados Pessoais estão dispostas no art. 4º da Resolução 01.2025 e no art. 40 da Lei Federal 13709 de 14 de Agosto de 2018.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 27 de Junho de 2025.

ODAIR PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Rio Negro,PR

Publicado por:
Wilson Mendes Junior
Código Identificador:05D3257F

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 111/2025

Divulga o calendário de feriados e estabelece os dias de recesso e de ponto facultativo do 2º semestre do ano de 2025, para cumprimento pelos Órgãos e Entidades da Administração Direta, e Autárquica do Poder Executivo, sem prejuízo dos serviços considerados essenciais, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica divulgado o calendário de feriados e estabelece os dias de recesso e de pontos facultativos, do 2º semestre do ano de 2025, para cumprimento pelos Órgãos e Entidades da Administração Direta, e Autárquica do Poder Executivo, sem prejuízo dos serviços considerados essenciais:

I – 06 de agosto (quarta-feira), dia do Senhor Bom Jesus; feriado religioso municipal conforme Lei Municipal nº 13, de 15 de julho de 1967;
II – 07 de setembro (domingo), dia da Independência do Brasil, feriado nacional;
III – 12 de outubro (domingo), dia de Nossa Senhora Aparecida, feriado nacional;
IV – 27 de outubro, (segunda-feira), ponto facultativo, antecipação do Dia do Servidor Público, conforme o art. 246 do Estatuto do Servidor;
V – 02 de novembro (domingo), dia de Finados, feriado nacional e religioso municipal conforme Lei Municipal nº 13, de 15 de julho de 1967;
VI - 15 de novembro (sábado), dia da Emancipação Política de Rio Negro e dia da Proclamação da República, feriado municipal e nacional;
VII – 20 de novembro (quinta-feira), Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra, feriado nacional conforme a Lei Federal nº 14.759, de dezembro de 2023;
VIII – 21 de novembro (sexta-feira), ponto facultativo;
IX – 22 de dezembro/2025 a 04 de janeiro/2026, recesso.

Art. 2º Caberá aos dirigentes dos Órgãos e Entidades a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais ou que não possam ser paralisados sem comprometimento da eficiência nas questões afetas às respectivas áreas de competência.

Art. 3º É vedada a antecipação ou postergação dos recessos e pontos facultativos em discordância com o que dispõe este Decreto.

Parágrafo único. Caberá aos dirigentes dos Órgãos e Entidades a análise da eventual necessidade de expediente nos dias declarados como de ponto facultativo.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 27 de junho de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:DA21F854

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 970/2025

Concede licença para tratamento de saúde a servidora municipal, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Subseções I e II, da Seção V, do Capítulo I, do Título III, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 10 de junho à 7 de outubro de 2025, para a servidora municipal ***Claudia do Rocio Jungles Bressan,*** com matrícula de nº 2022-2/1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10 de junho de 2025.

Rio Negro, 27 de junho de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:020E442A

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 971/2025

Concede licença para tratamento de saúde a servidora municipal, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Subseções I e III, da Seção V, do Capítulo I, do Título III, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder licença por motivo de doença em pessoa da família, no período de 2 de junho a 15 de junho de 2025, para a servidora municipal ***Cleusa Rejane Quint*** com matrícula de nº 110169-0/1, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 2 de junho de 2025.

Rio Negro, 27 de junho de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:3499B8FE

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 972/2025

Concede licença maternidade para a servidora municipal, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Subseções I e II, da Seção V, do Capítulo I, do Título III, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder licença maternidade, no período de 23 de junho a 19 de dezembro de 2025, para a servidora municipal ***Daniele Farias Ribeiro Alves,*** com matrícula de nº 110147-0/1, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 23 de junho de 2025.

Rio Negro, 27 de junho de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:A0301562

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 973/2025

Concede licença para tratamento de saúde a servidora municipal, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Subseções I e II, da Seção V, do Capítulo I, do Título III, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 9 de junho à 20 de junho de 2025, para a servidora municipal ***Daniele Farias Ribeiro Alves,*** com matrícula de nº 110147-0/1, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 9 de junho de 2025.

Rio Negro, 27 de junho de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:F1F76422

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 974/2025

Concede licença para tratamento de saúde a servidora municipal, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Subseções I e II, da Seção V, do Capítulo I, do Título III, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 25 de maio à 8 de junho de 2025, para a servidora municipal ***Débora Fischer,*** com matrícula de nº 2450-3/1, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 25 de maio de 2025.

Rio Negro, 27 de junho de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:580EFE30

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 975/2025

Concede licença para tratamento de saúde a servidora municipal, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Subseções I e II, da Seção V, do Capítulo I, do Título III, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 9 de junho à 8 de julho de 2025, para a servidora municipal ***Débora Fischer,*** com matrícula de nº 2450-3/1, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 9 de junho de 2025.

Rio Negro, 27 de junho de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:2592F93A

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 976/2025

Concede licença maternidade para a servidora municipal, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Subseções I e II, da Seção V, do Capítulo I, do Título III, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder licença maternidade, no período de 17 de junho a 13 de dezembro de 2025, para a servidora municipal ***Indiara Regina Sacramento,*** com matrícula de nº 2482-1/3, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 17 de junho de 2025.

Rio Negro, 27 de junho de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:7293B753

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 977/2025

Concede licença para tratamento de saúde a servidor municipal, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Subseções I e II, da Seção V, do Capítulo I, do Título III, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 18 de junho a 28 de junho de 2025, para o servidor municipal ***Israel Alcides Rodrigues de França,*** com matrícula de nº 1235-1/1, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 18 de junho de 2025.

Rio Negro, 27 de junho de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:0FF6AFE7

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 978/2025

Concede licença para tratamento de saúde a servidora municipal, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Subseções I e II, da Seção V, do Capítulo I, do Título III, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 29 de maio à 27 de junho de 2025, para a servidora municipal ***Joana Aparecida Ekert Schelbauer,*** com matrícula de nº 2513-5/3, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 29 de maio de 2025.

Rio Negro, 27 de junho de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:8F8B3DEA

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 979/2025

Concede licença para tratamento de saúde a servidora municipal, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Subseções I e II, da Seção V, do Capítulo I, do Título III, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 10 de junho à 8 de agosto de 2025, para a servidora municipal ***Joice Ribeiro,*** com matrícula nº 110192-6/1, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10 de junho de 2025.

Rio Negro, 27 de junho de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:69F5E6E7

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 980/2025

Concede licença para tratamento de saúde a servidora municipal, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Subseções I e II, da Seção V, do Capítulo I, do Título III, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 12 de junho a 21 de junho de 2025, para a servidora municipal ***Joseane Bakum Radoll,*** com matrícula de nº 2402-3/3, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 12 de junho de 2025.

Rio Negro, 27 de junho de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:A03E8213

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 981/2025

Concede licença para tratamento de saúde a servidora municipal, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Subseções I e II, da Seção V, do Capítulo I, do Título III, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 9 de junho a 23 de junho de 2025, para a servidora municipal ***Mara Jardeli Ruths Soelver,*** com matrícula de nº 1787-6/1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 9 de junho de 2025.

Rio Negro, 27 de junho de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:D8DC83D9

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 982/2025

Concede licença para tratamento de saúde a servidor municipal, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Subseções I e II, da Seção V, do Capítulo I, do Título III, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 4 de junho a 17 de junho de 2025, para o servidor municipal ***Neilor Mendes,*** com matrícula nº 1336-6/1, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Habitação.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 4 de junho de 2025.

Rio Negro, 27 de junho de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:95584A1A

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 983/2025

Concede licença para tratamento de saúde a servidora municipal, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Subseções I e II, da Seção V, do Capítulo I, do Título III, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 3 de junho a 1º de agosto de 2025, para a servidora ***Regiane Carvalho de Miranda Valério,*** com matrícula nº 109813-2/5, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 3 de junho de 2025.

Rio Negro, 27 de junho de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:7B05B612

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 984/2025

Concede licença para tratamento de saúde a servidora municipal, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Subseções I e II, da Seção V, do Capítulo I, do Título III, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 10 de junho a 19 de junho de 2025, para a servidora ***Simone Kelly Rankel,*** com matrícula nº 1537-7/2, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10 de junho de 2025.

Rio Negro, 27 de junho de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:775983A7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 041/2025 - REGISTRO DE PREÇOS - UASG 987823

Processo: 192/2025. Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRÁULICO.** TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. Disponibilidade do Edital: 30/06/2025 de 08h00min as 11h30min e de 13h30min às 17h00min. Endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR. Cadastramento das Propostas: a partir de 30/06/2025 no *site* www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: **16/07/2025** às **08:30h** no *site* www.gov.br/compras. O edital também poderá ser examinado e adquirido, através do site rionegro.atende.net ou pessoalmente no endereço e horários acima indicados. Rio Negro, 26 de junho de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:5CCD8903

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 95/2025 - MODALIDADE – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 2/2025

OBJETO: Construção de Unidade Básica de Saúde

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
1	1,00	SRV	CONSTRUÇÃO UBS -	1.775.000,00	HAMMER CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA

Rio Negro, 27 de junho de 2025 –

KARINA SAIBOTH –
Agente De Contratação

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:35DB1250

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO ADITIVO N.º 07 AO CONTRATO N.º 028/2024 REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2023 ADITIVO DE PRAZO E REDIMENSIONAMENTO

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE RIO NEGRO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, com sede sita na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Senhor **ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN**, portador da Cédula de Identidade n.º 2773957 e CPF/MF sob nº 936.249.729-87, e CONTRATADA a **ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua Chile, nº 1107, LOJA 02 ANDAR TR COND CLAIRE MARIA ED, PRADO VELHO, na cidade de Curitiba - PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 79.283.065/0003-03, neste ato representado por seu representante legal Sr. **RONALDO BENKENDORF**, inscrito no CPF/MF sob n.º 751.256.849-53, acordam e ajustam firmar o presente ADITIVO, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável. **CLÁUSULA PRIMEIRA – ADITIVO DE PRAZO** Conforme solicitação da CONTRATANTE e anuência da CONTRATADA e conforme prerrogativa legal, fica prorrogado o prazo do referido contrato que tem por objeto a prestação de serviços continuados de recepção **em mais 12 (doze) meses,** a partir do dia **01/07/2025. CLÁUSULA SEGUNDA – REDIMENSIONAMENTO DO OBJETO** Conforme solicitação da CONTRATANTE e anuência da CONTRATADA, considerando a justificativa apresentada pela Secretaria, fica redimensionado em mais **1 serviço mensal**, **a partir de 01/07/2025**, conforme segue:

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
4	192	SRV	RECEPCIONISTA - com insalubridade - 40 horas	R$ 4.935,82	R$ 947.677,44

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATUAL: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total do presente aditivo a importância de **R$ 947.677,44** (novecentos e quarenta e sete mil seiscentos e setenta e sete reais e quarenta e quatro centavos). **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas provenientes do referido termo correrão a conta das

seguintes dotações orçamentárias: **688 – 11.004.10.301.0007.2.087.3.3.90.37.01 – Fonte 000; 1144 – 11.004.10.301.0007.2.087.3.3.90.37.01 – Fonte 10220 - SUPERÁVIT; 1147 – 11.004.10.301.0007.2.087.3.3.90.37.01 – Fonte 10244 - SUPERÁVIT; 1149 – 11.004.10.302.0007.2.044.3.3.90.37.01 – Fonte 10249 - SUPERÁVIT; 623 – 11.004.10.302.0007.2.044.3.3.90.37.01 – Fonte 303. CLÁUSULA QUINTA** As demais cláusulas não atingidas por este Termo permanecem inalteradas. Assim acordadas e ajustadas, CONTRATANTE e CONTRATADA assinam este termo. Rio Negro, 23 de junho de 2025

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:E1D6F3F4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO ADITIVO N.º 11 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 089/2020 REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2020

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE RIO NEGRO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, com sede sita na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Senhor **ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN**, portador da Cédula de Identidade n.º 2773957 e CPF/MF sob nº 936.249.729-87, e CONTRATADA a Empresa **BALSA NOVA COMERCIAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sita na **AVENIDA BRASIL**, n.º **1111**, na cidade de **Balsa Nova/PR**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º **17.348.948/0001-35**, neste ato representada por, **WELLINGTON DANIEL MUNHOZ**, Representante Legal, inscrito no CPF/MF sob n.º **022.026.489-9**, **RESOLVEM REEQUILIBRAR PREÇOS**, conforme segue: **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO REEQUILÍBRIO FINANCEIRO** Por solicitação da CONTRATADA e anuência da CONTRATANTE, fica reequilibrado o valor da **prestação de serviços de limpeza das vias públicas, com fornecimento de mão-de-obra, materiais e equipamentos necessário,** acrescentando ao contrato mais R$ 12.501,27 (doze mil quinhentos e um reais e vinte e sete centavos) mensais, retroativo a 1º de junho de 2025, totalizando R$ 81.258,26 (oitenta e um mil duzentos e cinquenta e oito reais e vinte e seis centavos).

Descrição	Valor Mensal Atual	Valor Mensal com o Reequilíbrio	Acréscimo Mensal	Total Acréscimo
Execução de Serviços de Limpeza Urbana, conforme Plano de Trabalho	R$ 141.986,77	R$ 154.488,04	R$ 12.501,27	R$ 81.258,26

CLÁUSULA SEGUNDA - RECURSO ORÇAMENTÁRIO: As despesas decorrentes do presente termo correrão a conta das seguintes dotações orçamentárias: 938 – 13.002.15.452.0002.2.054.3.3.90.39.82.02 – Fonte 510; 937 – 13.002.15.452.0002.2.054.3.3.90.39.82.02 – Fonte 000; 928 – 13.002.15.452.0002.2.053.3.3.890.39.82.02 – Fonte 000. **CLÁUSULA TERCEIRA- DISPOSIÇÕES GERAIS:** As demais cláusulas não atingidas por este termo permanecem inalteradas. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo, na presença das testemunhas abaixo. Rio Negro, 18 de junho de 2025

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:E021FA93

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 02 AO CONTRATO DE EMPREITADA N.º 145/2024 REF. CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 011/2024

PODER CONCEDENTE: **MUNICÍPIO DE RIO NEGRO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, com sede sita na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Senhor **ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN** portador do CPF/MF sob nº 936.249.729-87, e CONCESSIONÁRIA a RN ILUMINA SPE LTDA, inscrita no CNPJ 58.474.804/0001-02 registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná 41213085716 com sede na cidade de Curitiba/PR, na Rua André de Barros, 226, Sala 1405, Andar 14 Cond. Novo Centro Ed., CEP 80010-080, que operará sob a designação de "Consórcio RN Ilumina", Sociedade de Propósito Específico constituída especialmente para a execução do presente Contrato de Concessão Administrativa 145/2024, neste ato representada pelo Srs. IVAN LUIZ ALVES MARTINS inscrito no CPF/MF sob n.º 531.218.309-10 e FRANCISCO CARLOS SARTINI MARTINS inscrito no CPF/MF sob n.º 047.840.889-70, resolvem modificar unilateralmente o Contrato 145/2024, que se regerá pela legislação pertinente, pela Lei Municipal nº 3300/2023, pela Lei Federal nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004; pela Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995; pela Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Municipal nº 1.326 de 26 de dezembro de 2002; pela Resolução Normativa da ANEEL nº 1.000/2021, e demais normas vigentes sobre a matéria. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** 1.1 O presente Termo de Apostilamento tem como objetivo a modificação do Contrato registrado e publicado através do nº 145/2024, por parte da Administração, visando adequar a dotação orçamentária correta para o exercício de 2025, por se tratar de Parceria Público-Privada. **Dotações Orçamentárias: 1237 – 13.002.25.752.0002.2.025.4.4.67.83.00 – Fonte 507; 1238 – 13.002.25.752.0002.2.055.3.3.67.83.00 – Fonte 507. CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO** Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento e Termos Aditivos anteriores. Rio Negro PR, 27 de junho de 2025

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:EACD296C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 040/2025

OBJETO: Contratação de agentes culturais para a Tradicional Festa do Quartel. INTERESSADO: HERIVELTON KRUGER. CPF.: 095.299.969-26. INTERESSADO: KRISTINE MARTINS. CPF.: 065.593.929-61. INTERESSADO: RODRIGO SEIDEL. CPF.: 100.280.229-63. JUSTIFICATIVA: Conforme reunião do Conselho de Políticas Culturais e de acordo com o Cadastro de Agentes Culturais e em conjunto com a equipe da Secretaria de Cultura e Turismo selecionou-se os agentes culturais para participação de cada evento. Fundamentação Legal: Caput do Artigo 74 da Lei 14.133/21 e suas alterações. Rio Negro, 27 de junho de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:FC634AA2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 310 27 DE JUNHO DE 2025

SÚMULA: Concede remissão de IPTU.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, *no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, em especial, a prevista na Lei Complementar 69, de 20 de dezembro de 2012.*

DECRETA

Art. 1º - Fica concedida a remissão do **IPTU,** conforme processo administrativo, relativo ao imóvel do contribuinte abaixo**:**

Protocolo nº:	Nome:	Localização do imóvel:	Condições de remissão:
5.098/2025	Zoraide Campos	Rua Genova,	100% (Cem por cento) dos

	Martins	Nº 485, JD. Orlandino de Almeida.	débitos de IPTU dos **anos de 2022 a 2024.**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, em 27 de Junho de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

EDER JUNIOR EVANGELISTA
Secretário Municipal de Finanças

MAURÍLIO PULIQUESI
Diretor de Tributação

Publicado por:
Eloisa Fernanda Boraschi
Código Identificador:C22535DC

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 311 27 DE JUNHO DE 2025.

SÚMULA: Regulamenta a Licença Para Frequência em Curso de Capacitação, Aperfeiçoamento ou Especialização aos servidores efetivos municipais de Rolândia.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, **Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem os artigos 143 a 145 da Lei nº 55/2011 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Rolândia),

D E C R E T A:

Art. 1º - Considerando o contido nos §§ 2º e 5º do art. 143, no art. 144 e 145, §1.º todos da Lei nº 55/2011 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Rolândia), fica determinado ao servidor que no ato do requerimento da licença para Frequência em Curso de Capacitação, Aperfeiçoamento ou Especialização, deverá ser anexada a seguinte declaração:

"Eu _____, declaro ser responsável pela frequência no curso_____, com início_____ e previsão de término_____, onde serei dispensado das minhas atividades laborais por _____horas anuais conforme Estatuto. Declaro ainda estar ciente de que ao final do mesmo deverei entregar o certificado/diploma de conclusão, sob pena de cassação da respectiva licença com o consequente desconto das horas usufruídas corrigidas monetariamente em minha folha de pagamento, ressarcindo assim os cofres municipais. "

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 26 de Junho de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eloisa Fernanda Boraschi
Código Identificador:7EDF465E

SECRETARIA GERAL
NOTIFICAÇÃO CEMITÉRIO

A **ACMR** - Administração de Cemitérios do Município de Rolândia, nos termos das Leis que dispõem sobre cemitérios e das outras providências de nº 2.399/94 artigos 19, 20, 28 e Lei nº 3.434/2010 artigo 29.
Notifica os familiares ou responsáveis dos Restos Mortais abaixo relacionados a comparecerem na ACMR - Rua Santa Catarina 559 - Cemitério Central.
Decorrido o prazo de 30 dias e sem o comparecimento a ACMR serão adotas medidas administrativas baseadas nas referidas Leis. (Exumação dos restos mortais do ossário e eliminação).

Sepultura	Nome	Ossário	Exumado da Quadra/ Seção/ Lote	Ano Falecimento
5.015	Francisco Bessa	03	Q15/S14 L10	1954
5.470	Rubens Reis da Silva	03	Q27/S02 L06	1955
7.540	José Nicastro Filho	04	Q12/S02 L11	1961
9.057	Florindo José da Silva	03	Q20/S02 L07	1965
9.114	Claudio Cezar Franco Moreira	05	Q24/S03 L20	1965
9.939	Rosa de Oliveira	03	Q30/S02 L14	1966

JOÃO ALEXANDRE BRUNOZI
Gestor de Cemitérios

Publicado por:
Eloisa Fernanda Boraschi
Código Identificador:49AE20F2

SECRETARIA GERAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA EDITAL 001/2024 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 45ª CONVOCAÇÃO DO PSS – CADASTRO RESERVA CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO DOS SEGUINTES CANDIDATOS

A Secretária Municipal de Educação de Rolândia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, nos termos da Constituição Federal, art. 37, item IX, bem como da Lei Municipal nº 3.731 de 05 de novembro de 2015, e em conformidade com as Leis Municipais Complementares nº 055/2011, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal e nº 60/2011, que dispõe sobre Plano de cargos, carreira e remuneração dos profissionais do magistério e demais trabalhadores da educação do município de Rolândia;
Resolve,
Fazer pública para conhecimento dos interessados, em concordância com o Edital 001/2024 – PSS/SME e respectivo resultado final do PSS-SME, a convocação para entrega de exames médicos e apresentação de documentação dos candidatos aprovados e classificados.
Professor do Ensino Básico - 20 HORAS - **CLASSIFICAÇÃO GERAL**

CLASSIFICAÇÃO	NOME
370	ANDREIA FATIMA MONTEIRO MORENO
371	PATRICIA APARECIDA DONATO PEREIRA
372	ROSÂNGELA CRISTINA ALVES HAAGSMA
373	GABRIELA RODRIGUES PFLEGER
374	MARIA EDUARDA MILBRADT
375	CINTYA LEMES DE OLIVEIRA
376	VIVIANE PEDROSO
377	SUELI CRISLAINE DE CARVALHO DA SILVA
378	NEILA KAUFMANN BARBOSA
379	NATALIA DOS SANTOS FONSECA

Professor do Ensino Básico - 30 HORAS - **CLASSIFICAÇÃO GERAL**

CLASSIFICAÇÃO	NOME
155	ALESSANDRA BORGHI WEISER
156	JOSUÉ KALEBE DE LIMA
157	ANA JULIA GARDIM POLVANI

Os candidatos convocados deverão comparecer na data, horário e local abaixo especificado, munidos de comprovante original de identificação (com foto), atestado de médico clínico geral, emitido através de relatório devidamente identificado por CRM e Atestado de Vacinação atualizada, constante no Edital 001/2024.

DATA	02/07/2025
HORÁRIO	08:00 às 10:00
LOCAL	Rua Soshishi Sasaki, 804, Parque Industrial Roland

1. O atendimento será por ordem de chegada.

2. Os resultados das avaliações clínicas, apresentados pelos candidatos, poderão ser submetidos a uma avaliação de laudo oficial do município.
3. A Avaliação Médica terá caráter eliminatório, sendo os candidatos considerados aptos ou inaptos.
4.Caberáaoscandidatosprovidenciarositenssolicitados,conformeestabel eceoEdital001/2024.
Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.
EXAMES MÉDICOS:
1. Comprovante de Vacinas (Atestado de Vacinação atualizado) e o atestado médicodeverão ser providenciados pelo próprio candidato.

Nota do Edital
11.12 Todos os candidatos poderão ser submetidos a uma Avaliação Clínica, sendo considerado inapto para o cargo ocupacional aquele que não gozar de boa saúde.

Lista dos seguintes documentos necessários:
01. Três Fotocópias dos documentos pessoais (RG, CPF, Título de Eleitor, comprovante de votação, ou justificativa, relativas à última Eleição ou Certidão de Regularidade emitida pela Justiça Eleitoral, e Carteira de Reservista);
02. Uma Fotocópia da Carteira de Trabalho, (mais recente possível) com cédula do PIS/PASEP (no caso dos modelos mais antigos);
03. Três Fotocópias da Certidão de Nascimento, se solteiro (a), ou de Casamento, se casado (a), divorciado (a) ou viúvo (a);
04. Três Fotocópias do Comprovante de Residência atualizado (últimos 60 dias, preferencialmente telefone residencial, porém contas de água e luz serão igualmente aceitas);
05. Três Fotocópias do Diploma de Escolaridade constando grau de instrução mínimo exigido para investidura no cargo prevista em Edital 001/2024;
06. Duas fotografias 3x4;
07. Certidão de Antecedentes Criminais;
08. Fotocópia do CPF e da Certidão de Nascimento dos filhos de até 21 anos para fins de eventuais deduções de Imposto de Renda (até 24 anos se estiver cursando alguma graduação em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC) e pagamento de Salário-Família para filhos menores de 14 anos, conforme proventos brutos a serem percebidos por V.S.;
09. Ficha Cadastral;
10. Declaração de não acúmulo de serviço público, conforme a Constituição Federal vigente;
11. Declaração de bens e valores. Declaração de Imposto de Renda atual supre o documento solicitado neste item;
12. Declaração de não demissão de serviço público;
13. Cópia da carteira de Vacinação dos filhos de até 05 anos;
14. Documentos originais utilizados para obtenção de pontuação no referido Processo Seletivo Simplificado (Escolaridade e tempo de serviço);

Os itens 09, 10, 11 e 12 estão disponíveis em:
https://www.rolandia.pr.gov.br/concursos_view/39
Observações: a) O local de residência e domicílio deverá ser comprovado por meio da apresentação do último talão de energia elétrica e/ou de conta de água, expedidos em data anterior à nomeação e posse, ou por meio legal. O candidato deverá assinar, no ato da nomeação e posse, termo de responsabilidade indicando e afirmando o endereço completo de sua residência e domicílio. b) Será fornecido documento para abertura de Conta pela Diretoria de Recursos Humanos c) A documentação solicitada deverá ser entregue na Secretaria de Educação, para o cargo acima mencionado, no ato de sua nomeação e posse, sob pena de eliminação do processo seletivo na falta de algum item.

LEISE MARCIA DE MORAES CAMARGO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:57975FE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
6º ADITIVO DO CONTRATO Nº 067/2024

Referente A CONCORRÊNCIA Nº 007/2024

Que entre si fazem, de um lado o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, na cidade de **ROLÂNDIA - PR**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor **AILTON APARECIDO MAISTRO**, portador da Cédula de Identidade/RG nº 865.XXX-X SSP/PR e do CPF/MF nº 152.XXX.XX-XX, residente e domiciliado na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86600-218, assim denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado a empresa **LAGOTELA LTDA**, CNPJ/MF sob nº 20.368.585/0001-04, localizada na Avenida Ipiranga, nº 1.256, Bairro Santana, CEP 37187-000, na cidade de **TRÊS PONTAS - MG**, e-mail: **atendimento1@lagotela.com.br**, telefone (34) 3265-5749, a seguir denominada **CONTRATADA**, representada pelo Senhor **MILLER SCATOLINO MESQUITA**, portador da cédula de identidade/RG nº 12XXXXXX SSP/MG, inscrito no CPF sob n º 067.XXX.XXX-XX, residente e domiciliado na cidade de TRÊS PONTAS - MG, ajustam e outorgam o presente **ADI**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO
Fica aditivada a cláusula quarta deste contrato, prorrogando por mais **30 (trinta) dias** o prazo de execução, com início em **03/07/2025** e término em **02/08/2025,** a vigência permanece inalterada conforme cláusula quinta.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR
Fica aditivada a cláusula segunda deste Contrato no valor de **R$172.582,67** (cento e setenta e dois mil quinhentos e oitenta e dois reais e sessenta e sete centavos), passando o valor do contratado de **R$ 2.054.792,37** (dois milhões cinqüenta e quatro mil setecentos e noventa e dois reais e trinta e sete centavos) para **R$ 2.227.375,40** (dois milhões duzentos e vinte sete mil trezentos e setenta e cinco reais e quarenta centavos), totalizando um acréscimo de **40,75%** (quarenta vírgula setenta e cinco por cento) do valor Inicial do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO
Para assegurar a execução do objeto definido no contrato original, para seus efeitos jurídicos e legais, permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições estabelecidas. E por estarem às partes de pleno acordo com o disposto neste documento, datam e assinam digitalmente, na presença das testemunhas abaixo relacionadas, para que surta seus efeitos legais e jurídicos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, 24 de junho de 2025.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	***LAGOTELA LTDA***
Contratante	Contratada

Testemunhas:

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio

JOSÉ CARLOS STOFALETE SALGUEIRO
Secretário Municipal de Planejamento

FABRICIO SIMÕES DE MORAIS
Fiscal do Contrato

Publicado por:
Ana Paula Pereira da Silva
Código Identificador:ADD2110B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
CONTRATO Nº 083/2025

Referente à CONCORRÊNCIA Nº 014/2025

CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA POR PREÇO GLOBAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA E A EMPRESA ORIGINAL CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA ME, NA FORMA ABAIXO:

De um lado, o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, na cidade de **ROLÂNDIA - PR**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor **AILTON APARECIDO MAISTRO,** portador da Cédula de Identidade/RG nº 865.XXX-X SSP/PR e do CPF/MF nº 152.XXX.XXX-XX, residente e domiciliado na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86600-218, doravante designado **CONTRATANTE**, e, de outro lado a empresa **ORIGINAL CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA ME**, CNPJ/MF sob o nº 27.923.240/0001-14, localizada na Rua São Bento, 543, Bairro Pousinhos, CEP 84.400-000, na cidade de **PRUDENTÓPOLIS - PR,** e-mail: **contato@originalconstrutora.com**, telefone (41) 99661.4451, a seguir denominada **CONTRATADA**, representada pelo Sr. **WILLIAN DIEGO HEKAVEI**, portador da cédula de identidade/RG nº 101.XXX.XXX - SSP/PR, inscrito no CPF nº 081.XXX;XXX-XX, residente na cidade de **PRUDENTÓPOLIS - PR**, firmam o presente Contrato de Empreitada por Preço Global, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, na proposta da CONTRATADA datada de 27/02/2025 protocolo nº 1894/2025, conforme condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O objeto do presente Contrato é a Revitalização do Mercadão Ferroviário, com área de 2.285,28m², com o fornecimento, pintura e montagem de estrutura metálica para mezaninos e coberturas, alvenarias, esquadrias e laje, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da **CONCORRÊNCIA 014/2025** fornecida pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR
O preço global para a execução do objeto deste Contrato é de **R$ 2.334.000,00** (dois milhões trezentos e trinta e quatro mil reais), daqui por diante denominado **"VALOR CONTRATUAL"**

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS
3.1 As despesas com a execução do objeto deste Contrato serão financiadas com recursos a serem creditados em conta específica indicada pelo Município através da dotação orçamentária.
14. Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
14.01. Coordenação Geral
236950014.1.51.00.00 Obras e Instalações
Fonte 000, Fonte 3815, Fonte 3816, Fonte 3817

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO, DO INÍCIO DOS SERVIÇOS E PRORROGAÇÃO
1. A CONTRATADA obriga-se a entregar ao CONTRATANTE o objeto deste Contrato inteiramente concluído, em condições de aceitação e de utilização, em até **240 dias**, contados partir do 10° (décimo) dia da data da Ordem de Serviço, após a data da assinatura do Contrato de Empreitada.
Parágrafo Primeiro
Os serviços deverão ser iniciados no máximo até 10° (décimo) dia contado a partir da data da assinatura da Ordem de Serviço.
Parágrafo Segundo
Somente será admitida alteração do prazo, com autorização do concedente, quando:
a) houver alteração do projeto e/ou de especificações técnicas pelo CONTRATANTE;
b) houver alteração de quantidades, obedecidos os limites fixados neste Contrato, por atos do CONTRATANTE;
c) houver atraso no fornecimento de dados informativos, materiais e qualquer subsídio concernente ao objeto contratado, que estejam sob responsabilidade expressa do CONTRATANTE;
d) por atos do CONTRATANTE que interfiram no prazo de execução;
e)atos de terceiros que interfiram no prazo de execução ou outros devidamente justificados e aceitos pelo CONTRATANTE;
f) por motivos de força maior ou caso fortuito, entre outros, desde que tenham influência direta sobre o fornecimento do objeto contratado;
g) outros casos previsto em lei.
2. Enquanto perdurarem os motivos de força maior ou suspensão do Contrato cessam os deveres e responsabilidades de ambas as partes em relação ao Contrato. Os atrasos provenientes de greves ocorridas na CONTRATADA ou atrasos por parte de suas eventuais subcontratadas não poderão ser alegados como decorrentes de força maior.
3. Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos à execução da obra, deverá comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE tome as providências cabíveis.
4. O CONTRATANTE se reserva o direito de contratar a execução da obra com outra empresa, desde que rescindido o presente contrato e respeitadas as condições da licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.
5. A adjudicatária deverá prestar todo o serviço solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo recebimento das mercadorias bem como pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
6. Se a nota fiscal não estiver de acordo com o entregue, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da mesma por outra contendo apenas os itens recebidos
7. Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
8. Os serviços prestados em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de execução. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.
9. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos serviços prestados pelo prazo estabelecido na garantia do serviço, obrigando-se a reparar/ substituir aquele que apresentar irregularidade no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.
10. Na eventualidade de um serviço não ser prestado em conformidade com os termos do edital, a vencedora do mesmo fica responsável por sanar o problema, não acarretando em nenhum ônus adicional ao Município.
11. Caso a proponente entregue um serviço que não se ajusta nos padrões utilizados no município (padrões de energia, modelos específicos, padrões estaduais regulamentados etc.) o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.
12. Todos os itens licitados devem estar de acordo com o descritivo constante em sua respectiva discriminação.
13. Em caso de reforma ou manutenção de itens, a adjudicatária deverá retirar os itens no local combinado e após a prestação dos serviços devolver os itens no mesmo local.
14. Os serviços serão recebidos provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Documento de Referência.
15. A verificação da conformidade das especificações dos serviços ocorrerá no ato da entrega.
16. Admitida à conformidade quantitativa e qualitativa, os serviços serão recebidos definitivamente, mediante "atesto" na Nota Fiscal, com a consequente aceitação do(s) objeto(s).

17. Na hipótese de constatação de anomalias que comprometam a utilização adequada da obra executada, este(s) será(ão) rejeitado(s), em todo ou em parte, conforme dispõe o Art. 17, § 1º da Lei nº 14.133/21, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Rolândia, devendo o fornecedor reapresentá-lo(s) no prazo de até 02 (dois) dias corridos, a partir da data de solicitação da substituição.
18. Caso atrase na entrega ou se recuse a realizar a obra, o fornecedor estará sujeito a sanções administrativas, sendo que o material substituído passará pelo mesmo processo de verificação observado na primeira entrega.
19. Caberá ao fornecedor arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, taxas de frete e seguro da entrega do(s) material(is) a ser(em) substituído(s).
20. Não serão aceitas entregas parciais, devendo a nota fiscal vir de acordo com o empenho e a quantidade solicitada ser entregue na íntegra, salvo casos previamente estipulados em edital.
21. A Prefeitura Municipal de Rolândia reserva-se o direito de impugnar o serviço prestado, se esse(s) não estiver(em) de acordo com as especificações técnicas deste Documento de Referência.
22. Não será permitida a terceirização total dos serviços, devendo a contratada executá-los com o próprio grupo de funcionários ou por intermédio de contratos de trabalho formal entre empresa e prestador, até o limite de 20% do serviço conforme legislação vigente, neste caso a empresa deverá apresentar junto à nota fiscal uma cópia deste contrato de execução dos serviços. Em caso de serviços executados por contratos de trabalho a empresa vencedora da licitação será a única responsável pela qualidade dos serviços, bem como sobre eventuais danos ou problemas oriundos desse serviço

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA
5.1 O prazo de vigência do presente Contrato é de 10 (dez) meses, contados a partir da **data da assinatura citada no extrato do contrato publicado no diário oficial.**
5.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no prazo firmado no contrato.
5.3 Quando a não conclusão decorrer de culpa do contratado:
a) o contratado será constituído em mora, aplicáveis a ele as respectivas sanções administrativas;
b) a Administração poderá optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
A CONTRATADA se obriga a:
a) confecção e colocação de placas de obra, conforme modelo disponibilizado;
b) notificar a fiscalização, no mínimo, com 48 (*quarenta e oito*) horas de antecedência, da concretagem dos elementos armados da estrutura, da remoção de qualquer forma de concreto e do início dos testes de operação das instalações elétricas e hidráulicas, quando for o caso;
c) assegurar a execução do objeto deste Contrato, a proteção e a conservação dos serviços executados bem como, respeitar rigorosamente as recomendações da ABNT;
d) manter, em todos os locais de serviços, um seguro sistema de sinalização e segurança, principalmente em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho;
e) dar ciência à fiscalização da ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão do objeto deste Contrato
f) manter no local da execução do objeto deste Contrato, devidamente atualizado, Livro Diário de Ocorrência;
g) providenciar a matrícula do objeto deste Contrato no INSS;
h) não manter em seu quadro de pessoal, menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter, ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
i) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, especialmente a reserva de cargos prevista em lei;
j) fornecer em tempo hábil os materiais, veículos, máquinas e equipamentos;
k) examinar completamente os projetos, as peças gráficas, as especificações técnicas, memoriais e todos os documentos, obtendo todas as informações necessárias sobre qualquer ponto duvidoso do objeto, se responsabilizando inteiramente pela apresentação da planilha de serviços para uma proposta de preços completa e satisfatória;
l) providenciar a imediata baixa da ART ou RRT, em caso de extinção contratual;
2. Correrão à conta da CONTRATADA todas as despesas e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social ou tributária de sua responsabilidade incidentes sobre os serviços objeto deste Contrato. No caso da propositura de qualquer demanda judicial em decorrência do presente contrato, a CONTRATADA compromete-se a assumir a integralidade da responsabilidade e de eventual pagamento, isentando o CONTRATANTE e a Administração Pública de qualquer ônus, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação contratual e sujeitar-se à aplicação das penalidades cabíveis.
3. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da contratada.
4. Os vencedores da licitação assumem inteira responsabilidade pela qualidade dos serviços prestados.
5. Os produtos a serem utilizados na prestação de serviço devem estar em conformidade com as exigências da legislação em vigor.
6. Prestar os Serviços em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste termo.
7. Refazer os serviços em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.
8. Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
9. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.
10. A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, a fim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
11. A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço. Caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.
12. Os serviços deverão obedecer às normas e padrão ABNT, INMETRO, Legislação Vigente e demais órgãos reguladores referente ao ramo de atividades.
13. Antes de apresentar sua proposta, o licitante deverá analisar o termo de referência de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em função de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data de entrega ou de qualidade dos materiais.
14. Se os serviços apresentarem desconformidades com as exigências normativas, não serão recebidos definitivamente, devendo ser imediatamente substituídos pela **contratada**, sem ônus para a **administração**.
15. Consultar com antecedência o seu fornecedor quanto ao prazo de entrega dos itens necessários para execução dos serviços, **não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento** devido ao não cumprimento da prestação dos serviços por parte do fornecedor.
16. Aceitar toda e qualquer fiscalização da administração, no tocante ao objeto do presente termo de referência, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no edital.
17. A existência e atuação da fiscalização da **administração**, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da **contratada**, no que concerne ao fornecimento dos equipamentos e as suas consequências e implicações.
18. A Contratada deverá manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, prevendo, como sanções para o inadimplemento dessa cláusula, a rescisão do contrato e a execução penalidades e/ou da garantia para ressarcimento dos valores e indenizações devidos à Administração,

além das penalidades já previstas em lei (arts. 92, inciso XVI, 78, inciso I, II e III, 139, inciso III, e 139, da Lei nº 14.133/21). Ocorrendo a irregularidade a Administração Pública fará a abertura de processo administrativo, por meio do fiscal de contrato, realizando a notificação com prazo determinado – e razoável ao processo - ao fornecedor para que regularize suas certidões e o cumprimento contratual, sob pena de execução das penalidades previstas em Lei e porventura a rescisão.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

1. O CONTRATANTE se obriga a:

a) fornecer todos os documentos e informações necessárias para a total e completa execução do objeto do presente Contrato;

b) efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, na forma estabelecida neste Contrato;

c) garantir à CONTRATADA o acesso à documentação técnica necessária para a execução do objeto do presente Contrato;

d) garantir à CONTRATADA o acesso às suas instalações;

e) providenciar, no caso de extinção do contrato, o termo de compatibilidade físico financeiro;

f) comunicar ao contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

g) efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecidas pelo contratado, no que couber;

h) emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato, no prazo de 15 dias úteis;

CLÁUSULA OITAVA - DA FORMA DE PAGAMENTO

1. O pagamento dos serviços será efetuado em moeda brasileira corrente, até 05 (*cinco)* dias úteis, após recepção do recurso financeiro pelo Município, desde que haja a apresentação correta de cada fatura dos serviços executados e documentos pertinentes, devidamente protocolados, cumpridas às cláusulas contratuais e obedecidas às condições para liberação das parcelas.

2. O faturamento deverá ser protocolado, em 01 (*uma*) via, no protocolo geral na sede do licitador e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

a) nota fiscal/fatura, com discriminação resumida dos serviços executados, número da licitação, número do contrato, discriminação dos impostos e encargos que serão retidos pelo Município e incidentes sobre o objeto contratado, e outros dados que julgar convenientes, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e ser certificada pelo Responsável Técnico;

b) cópia da guia de recolhimento da Previdência Social – GPS do(*s*) mês(*s*) de execução por obra(*s*), devidamente quitada(*s*), de conformidade com o relatório do SEFIP/GFIP com as folhas detalhadas e resumidas da obra contratada, bem como comprovante(*s*) de transmissão do(*s*) arquivo(*s*) para a Caixa Econômica Federal, e cópia(*s*) da(*s*) guia(*s*) de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS do(*s*) último(*s*) recolhimento(*s*) devido(*s*), devidamente quitada(*s*), de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo da obra contratada;

b.1) deverão ser apresentados os comprovantes de recolhimento de INSS e FGTS da obra contratada, devidos em todos os meses, contados entre a data de assinatura do contrato e o primeiro pagamento e entre um pagamento e outro, e não apenas o comprovante do último recolhimento realizado.

c) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

d)cópia da folha de pagamento dos empregados da obra contratada;

e) Planilha de Medição – Elaborada nos padrões do CONTRATANTE, de acordo com cronograma físico-financeiro, relativo à parcela faturada, de forma que as atividades e os valores faturados, correspondam às atividades e aos respectivos índices percentuais discriminados e informados pela Fiscalização da obra, que acompanha o processo da nota fiscal/ fatura;

3. A liberação da primeira parcela fica condicionada à apresentação de:

a) Anotação de Responsabilidade Técnica – ART pela contratada;

b)comprovação de abertura da matrícula CEI/CNO junto à Receita Federal, com os dados conforme contrato;

c)da quitação junto ao FGTS/CEF, por meio do CRS.

4. A liberação da última parcela fica condicionada à apresentação de:

a)comprovante, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da CONTRATADA;

b) Termo de Recebimento Provisório;

c)Certidão negativa de débitos, expedida pela Receita Federal, referente ao objeto contratado concluído (em caso de obra civil a CND deverá conter a metragem da obra conforme projeto/área de reforma/área de acréscimo/área nova);

d)quando necessário, do AS BUILT da obra.

5. A última parcela, e respectivo pagamento, deverá corresponder, no mínimo, à 10% (dez por cento) do valor total do contrato, para tanto a penúltima medição deverá ser realizada de maneira a reservar o percentual mínimo para a última medição.

6. No prazo de 30 (trinta) dias após a recepção do recurso pelo MUNICÍPIO, caso não ocorra o pagamento ao CONTRATADO, incidirá sobre o valor faturado, atualização monetária, conforme índice estipulado no presente contrato, proporcional aos **dias em atraso.**

7. Caso a liberação do pagamento não ocorra em até 15 (quinze) dias após a recepção do recurso peloCONTRATANTE, este incorrerá em multa, no montante de 0,5 % (zero vírgula cincopor cento) ao mês do valor da fatura, limitado a 90 (noventa) dias.

8. A comprovada infringência de disposição de contrato implicará retenção de pagamentos, até final solução, sem prejuízo de outras penalidades cabíveis.

9. Nenhum pagamento será efetuado ao CONTRATADO que tenha sido multado, antes de paga ou relevada a multa. Reserva-se ao CONTRATANTE o direito de descontar das faturas ou da garantia quaisquer débitos do CONTRATADO.

9. No mês em que ocorrer entrega de produtos ou subprodutos de madeira, sob pena de não serem medidos e pagos os serviços realizados, e sem prejuízo das penalidades previstas no contrato, deverão ser entregues os seguintes documentos:

a) original(*is*) ou cópia(*s*) autêntica(*s*) da(*s*) Nota(*s*) Fiscal(*is*) de aquisição dos referidos materiais;

b) declaração de fornecimento de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal em anexo;

O Município de Rolândia possui um sistema de assinatura digital e tramitação de documentos (1Doc) o qual deverá ter um cadastro por parte do fornecedor para assinatura da ata/contrato, bem como das notas de empenho, autorizações de fornecimento e demais documentos pertinentes, a nota fiscal e as certidões regulares necessários para pagamento deverão ser obrigatoriamente mandados de forma digital neste mesmo sistema de informações e no respectivo processo referente ao pedido, o não envio dos documentos e/ou acompanhamento do andamento do processo por parte da vencedora poderá implicar em atraso nos pagamentos, até que seja apresentado o solicitado, ou ainda nas sanções cabíveis estipuladas em edital e embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e até inidoneidade. O direito de defesa será encaminhado no mesmo contato informado neste documento, não havendo resposta será publicado em diário oficial, comunicado para ciência e posteriormente aplicadas as sanções.

CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

1. Os preços contratuais dos serviços e obras poderão ser reajustados, em Reais, de acordo com o inciso LVIII do art. 6º da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

2. O reajustamento de preços, quando e se for o caso, será efetuado observada a periodicidade prevista em lei nacional, considerando-se a variação ocorrida desde a data do orçamento, até a data do efetivo adimplemento da obrigação, calculada pelo índice definido neste Contrato;

3. Na hipótese em que, antes da data da concessão do reajustamento, já houver ocorrido a revisão do contrato para a manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro, a revisão será considerada à ocasião do reajuste, para evitar acumulação injustificada;

4. Se em consequência de culpa do CONTRATADO forem ultrapassados os prazos, o reajustamento só será aplicado com índice correspondente ao respectivo período de execução previsto no

cronograma físico-financeiro, sem prejuízo da aplicação das penalidades pertinentes;

5. Se o CONTRATADO antecipar o cronograma de execução, o reajustamento será aplicado com índice correspondente somente pelo período de execução efetiva do objeto contratado, conforme previstos na planilha de medição;

6. A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto neste Contrato pode ser registrada por simples apostila, dispensando a celebração de termo aditivo.

7. Para o reajustamento será utilizado o "Índice Nacional de Custo da Construção – Disponibilidade Interna – INCC-DI", elaborado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV, devendo ser aplicada a fórmula a seguir:

SR =

S (I12 / I0)

R = SR – S

I12 = índice INCC-DI/FGV do 12º mês após proposta.

I0 = índice INCC-DI/FGV do mês da proposta.

S = saldo de contrato após medição referente ao 12º mês da proposta.

SR = saldo reajustado

R = valor do reajuste

a) Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado em substituição o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

b) Na ausência dos índices específicos ou setoriais, previstos no artigo anterior, adotar-se-á o índice geral de preços mais vantajoso para a Administração, calculado por instituição oficial que retrate a variação do poder aquisitivo da moeda.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO E GARANTIA ADICIONAL

1. A garantia de execução será equivalente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato, incluído, no que couber, o reajustamento de preços, podendo ser prestada conforme as modalidades previstas nos artigos 96 e seguintes da Lei 14.133/2021.

2. A proponente vencedora deverá, quando da assinatura do termo de contrato de empreitada, sob pena de decair o direito de contratação, apresentar comprovação da formalização da garantia de execução e da garantia adicional, se houver.

3. Como condição para assinatura do contrato, será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021.

4. No caso de o contratado optar pela modalidade seguro-garantia, deverá apresentá-lo no prazo mínimo de 1 (um) mês, contado da data de homologação da licitação e anterior à assinatura do contrato.

5. Quando a garantia se processar sob a forma de Seguro-Garantia ou Fiança Bancária, não poderá ser prestada de forma proporcional ao período contratual, sua validade deve coincidir com o prazo de vigência do contrato. Caso ocorra prorrogação do contrato, a garantia apresentada deverá ser prorrogada.

6. Se ocorrer majoração do valor contratual, o valor da garantia de execução será acrescido pela aplicação de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratual majorado. No caso de redução do valor contratual, poderá a contratada ajustar o valor da garantia de execução, se assim o desejar. Se ocorrer a prorrogação dos prazos contratuais deverá ser providenciada a renovação da garantia contemplando o novo período.

7. A devolução da garantia de execução e da garantia adicional, quando for o caso, ou o valor que dela restar, dar-se-á mediante a apresentação de:

a) Aceitação pelo CONTRATANTE do objeto contratado e o termo de recebimento definitivo;

b) Certidão negativa de débitos, expedida pela Receita Federal, referente ao objeto contratado concluído;

c) Comprovantes, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e/ou energia elétrica.

8. Nos casos previstos de Extinção do Contrato por culpa da CONTRATADA, a garantia de execução e a garantia adicional, se houver, não serão devolvidas, sendo, então, apropriadas pelo CONTRATANTE a título de indenização/multa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO, GESTÃO, SUPERVISÃO E CONTROLE DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

1. O fiscal e gestor do contrato serão indicados pelo CONTRATANTE, dentre engenheiros e/ou arquitetos e servidor, respectivamente, ambos capacitados para exercerem essas funções.

2. Caberá a gestão do contrato à/ao Sra. Creonice Maria Tozini, a quem compete as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato e ainda:

a) propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;

b) receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;

c) manter controles adequados e efetivos do presente contrato, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização;

d) propor medidas que melhorem a execução do contrato.

3. Caberá ao fiscal do contrato, **Sr. FABRÍCIO SIMÕES DE MORAIS**, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato todas as ocorrências, em especial as que possam prejudicar o bom andamento da execução contratual. Além disso, a fiscalização procederá, mensalmente, a contar da data da assinatura deste Contrato, citada no extrato do contrato publicado no Diário Oficial,à medição baseada nos serviços executados, elaborará o boletim de medição, verificará o andamento físico dos serviços e comparará com o estabelecido no cronograma físico-financeiro e cronograma de execução aprovado, para que se permita a elaboração do processo de faturamento. Caso os serviços executados não correspondam ao estabelecido no cronograma físico-financeiro, será registrada a situação, inclusive para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso.

Ocorrendo a substituição do fiscal, este deverá providenciar a imediata baixa da ART ou RRT.

4. Os responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato serão designados por ato administrativo próprio do Contratante.

5. A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pelo Contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos bens fornecidos, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.

6. Para efeito de medição e de faturamento, relativo às atividades executadas, deverá ser considerado o cumprimento do avanço das etapas construtivas definidas no cronograma físico-financeiro, que será peça integrante do contrato.

7. A sistemática de medição e pagamento será associada à execução de etapas do cronograma físico-financeiro vinculadas ao cumprimento de metas de resultado, vedada a adoção de sistemática de remuneração orientada por preços unitários ou referenciada pela execução de quantidades de itens unitários.

8. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto a dimensão, qualidade e quantidade, a parcela incontroversa deverá ser liberada no prazo previsto para pagamento.

9. A parte controversa deverá ser objeto de análise e discussão pelas partes contratantes e, solucionada a controvérsia, a parcela correspondente será liberada no prazo previsto contratualmente.

10. O CONTRATANTE poderá determinar alterações, de forma motivada, no cronograma físico-financeiro mediante autorização expressa de sua autoridade competente.

11. A revisão do cronograma físico-financeiro, quando necessária, constitui responsabilidade do CONTRATADO, cabendo ao CONTRATANTE autorizar a sua readequação, desde que motivada e justificada por fatos supervenientes não imputáveis ao CONTRATADO.

12. Não são admissíveis, como regra, aditivos contratuais por erro ou omissões no orçamento nos contratos de empreitada por preço global, salvo nos casos de fatos imprevisíveis, em que não seja possível o licitante constatar as eventuais discrepâncias de quantidades com base nos elementos presentes no projeto básico, bem como nos demais casos previstos em lei passíveis de revisão contratual.

13. Nos casos em que forem encontrados erros de pequena relevância, relativos a pequenas variações de quantitativos, será pago exatamente o preço global acordado.

14. Nos casos em que forem encontrados erros ou omissões substanciais, subestimativas ou superestimativas relevantes, poderão

ser ajustados termos aditivos excepcionalmente, conforme avaliação prévia do gestor do contrato.
15. A CONTRATADA deverá permitir e colaborar para que funcionários, especialistas e demais peritos enviados pelo CONTRATANTE:
a) inspecionem a qualquer tempo a execução do objeto contratado;
b) examinem os registros e documentos que considerarem necessários conferir.
16. A contratada deverá manter no local da obra um preposto aceito pelo CONTRATANTE para representá-la na execução do contrato.
17. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.
18. a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando-se esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, as quais não implicarão corresponsabilidade do CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.
19. Ao CONTRATANTE não caberá qualquer ônus pela rejeição da execução considerada inadequada pelo fiscal. Qualquer serviço, material e/ou componente ou parte dele, que apresente defeitos, vícios ou incorreções, enquanto perdurar a vigência da garantia prevista no ordenamento jurídico, deverá ser prontamente refeito, corrigido, removido, reconstruído e/ou substituído pela CONTRATADA, livre de quaisquer ônus financeiros para o CONTRATANTE.
20. Entende-se por defeito, vício ou incorreção oculta aquele resultante da má execução ou má qualidade de materiais empregados e/ou da aplicação de material em desacordo com as normas e/ou prescrições da ABNT, especificações e/ou memoriais, não se referindo aos defeitos devidos ao desgaste normal de uso. Correrão por conta da CONTRATADA as despesas relacionadas com a correção, remoção e/ou substituição do material rejeitado.
21. A fiscalização e a CONTRATADA podem solicitar reuniões de gerenciamento. A finalidade será revisar o cronograma das atividades remanescentes e discutir os problemas potenciais.
22. Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva após o seu recebimento. Todos os assuntos discutidos e decisões tomadas em reuniões do CONTRATANTE com o CONTRATADO serão registradas em atas, que servirão de documento legal da obra e permitirão gerenciar as responsabilidades por tarefas específicas. As atas serão lavradas e assinadas pelos participantes

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRAS PROVISÓRIAS E DOS SERVIÇOS NÃO PREVISTOS
1. A CONTRATADA deve submeter os desenhos, especificações técnicas e memoriais propostos para as obras provisórias que se façam necessárias à fiscalização, que deverá aprová-los caso estejam adequados ao objeto deste Contrato.
2. A CONTRATADA é responsável pelo projeto das obras provisórias.
3. A aprovação pela fiscalização não altera as responsabilidades da CONTRATADA pelo projeto de obras provisórias.
4. A CONTRATADA deve obter a aprovação dos órgãos competentes para o seu projeto de obras provisórias.
5. Por determinação do CONTRATANTE, a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões quantitativas que se fizer(*em*) na obra, nos limites autorizados em lei.
6. A supressão de serviços resultantes de acordo celebrado expressamente entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA poderá ultrapassar o limite estabelecido no parágrafo anterior.
7. Se no Contrato não tiverem sido contemplados preços unitários, esses serão fixados mediante acordo entre as partes, utilizando-se como parâmetro tabelas oficiais, respeitados os limites estabelecidos no caput desta Cláusula.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS MATERIAIS, VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
1. Os materiais, veículos, máquinas e equipamentos a serem empregados nos serviços decorrentes deste Contrato serão fornecidos pela CONTRATADA e serão de primeira qualidade, cabendo ao CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impedir o emprego daqueles que julgar impróprios.
2. Sempre que dos documentos de licitação não constarem características determinadas em referência à mão-de-obra, materiais, artigos e equipamentos, entender-se-á que devem ser novos, da melhor qualidade em suas respectivas espécies, de acordo com a finalidade a que se destinam. No caso em que materiais, artigos e equipamentos são mencionados nas especificações técnicas e/ou memoriais como "similar" a qualquer padrão especial, o CONTRATANTE decidirá sobre a questão da similaridade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SEGURANÇA DO TRABALHO
1. A CONTRATADA não será eximida de qualquer responsabilidade quanto à segurança individual e coletiva de seus trabalhadores, deverá fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de equipamento de proteção individual – EPI, deverá treinar e tornar obrigatório o uso dos EPIs.
2. O equipamento de proteção individual fornecido ao empregado deverá, obrigatoriamente, conter a identificação da CONTRATADA
3. A CONTRATADA, em qualquer hipótese, não se eximirá da total responsabilidade quanto à negligência ou descumprimento da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente do capítulo "Da Segurança e da Medicina do Trabalho", Portarias do Ministério do Trabalho e Emprego e Normas Regulamentadoras relativas à segurança e medicina do trabalho.
4. Deverão ser observadas pela CONTRATADA todas as condições de higiene e segurança necessárias à preservação da integridade física de seus empregados e aos materiais envolvidos na obra, de acordo com as Portarias do Ministério do Trabalho e Emprego e Normas Regulamentadoras relativas à segurança e medicina do trabalho.
5. O CONTRATANTE atuará objetivando o total cumprimento das normas de segurança, estando autorizado a interditar serviços ou parte destes em caso do não cumprimento das exigências de lei. Se houver paralisações, estas não serão caracterizadas como justificativa por atraso na execução da obra.
6. Cabe à CONTRATADA solicitar ao CONTRATANTE a presença imediata do responsável pela fiscalização em caso de acidente (*s*) na obra, nos serviços e/ou nos bens de terceiros, para que seja providenciada a necessária perícia.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA SEGURANÇA DA OBRA E DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA
1. A CONTRATADA responderá pela solidez do objeto deste contrato, nos termos do Art. 618 do Código Civil Brasileiro, bem como pelo bom andamento dos serviços, podendo o CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impugná-los quando contrariarem a boa técnica ou desobedecerem aos projetos e/ou especificações técnicas e/ou memoriais.
2. A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, isentando o CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato.
3. Caso a CONTRATANTE seja acionada judicial ou administrativamente, inclusive reclamações trabalhistas, por qualquer ato decorrente do presente contrato, a CONTRATADA assumirá para si a responsabilidade por toda e qualquer eventual condenação, isentando a CONTRATANTE de quaisquer obrigações.
4. A intenção das partes, aqui manifestada expressamente, é a de que a CONTRATADA assuma e se responsabilize direta e integralmente pela plena e total realização dos serviços contratados, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação contratual e sujeitar-se à aplicação das penalidades cabíveis.
5. A CONTRATADA responde, exclusiva e diretamente, por todo e qualquer ato ilícito praticado por seus prepostos, bem como a obrigação e/ou necessidade de ressarcimento de danos materiais ou morais (Art. 932, III, Código Civil), não podendo a CONTRATANTE ser responsabilizada por eles a nenhum título.
6. O CONTRATADO é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

1. O objeto deste Contrato será recebido provisoriamente, em no máximo 15 (quinze) dias, após a comunicação ao CONTRATANTE da conclusão do objeto deste Contrato pela CONTRATADA, ficando esta responsável pelo bom funcionamento dos serviços executados até o seu recebimento definitivo, exceto por danos que sejam de responsabilidade do CONTRATANTE. A aceitação da obra pelo CONTRATANTE se dará quando não houver qualquer pendência por parte da CONTRATADA.
2. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela qualidade da obra, nem a ético-profissional pela perfeita execução do Contrato.
3. Os termos de recebimento definidos neste capítulo constituem atos administrativos anuláveis nas hipóteses de erro ou ignorância, dolo, coação, simulação, fraude, incapacidade dos agentes públicos, impossibilidade jurídica ou ilicitude.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO
1. A Contratada não poderá subcontratar o presente Contrato, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, do Contratante.
2. É vedada a subcontratação total do objeto licitado.
3. A relação que se estabelece na assinatura do contrato é exclusivamente entre o Município e a contratada, não havendo qualquer vínculo ou relação de nenhuma espécie entre a contratante e a subcontratada, inclusive no que diz respeito aos pagamentos, que permanecem os mesmos.
4. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.
5. Se a CONTRATADA ceder o presente Contrato a uma ou mais pessoas físicas ou jurídicas sem autorização prévia e expressa do CONTRATANTE, deverá obrigatoriamente reassumir a execução da obra, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da notificação ou aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais, inclusive, extinção contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO E PENALIDADES
EXTINÇÃO
1.O presente instrumento poderá ser extinto, nos termos dos artigos 137 e seguintes da Lei 14.133/2021:
2. por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
3. de forma consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração; ou
4. por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.
5. A extinção unilateral do contrato implicará a apuração de perdas e danos, a perda da garantia de execução, sem embargos da aplicação das demais penalidades legais cabíveis.
6. No caso de extinção consensual, a parte que pretender extinguir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.
7. Declarada a extinção do contrato, que vigorará a partir da data da sua assinatura, a CONTRATADA se obriga, expressamente, a entregar o percentual executado e/ou o objeto deste contrato inteiramente desembaraçado, não criando dificuldades de qualquer natureza, devendo, obrigatoriamente, apresentar os documentos previstos para liberação da última parcela.
8. A documentação da rescisão deverá ser inserida no Portal para análise do PARANACIDADE.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS PENALIDADES
a) O licitante e o Contratado que incorra em infrações, conforme Artigos 155 a 163 da Lei 14.133/2021, sujeitam-se às seguintes sanções administrativas:
I) Advertência;
II) Multa;
III) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo mínimo de 03(três) anos;
IV) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por prazo mínimo de 03 (três) anos e não superiora 06(seis) anos;
V) Impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento do Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços–GMS, pelo prazo de até 06 (seis) anos.
V.a) As sanções previstas nas alíneas "I","II","III"e"IV"do item anterior poderão ser aplicadas ao licitante, ao adjudicatário e ao Contratado, cumulativamente com a multa.
V.b) Advertência será aplicada por conduta que prejudique o andamento do procedimento de licitação e de contratação.
V.c) A multa, de 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato/ata de registro licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/21,será aplicada a quem:
I - dar causa à inexecução parcial do contrato;
II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
III - dar causa à inexecução total do contrato;
IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
b) A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 06(seis)anos,será aplicada a quem:
I) recursar-se injustificadamente, após ser considerado adjudicatário, a assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido neste edital;
II) deixar de entregar documentação exigida para o certame;
III) apresentar documentação falsa;
IV) ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
V) não mantiver a proposta;
VI) falhar ou fraudar na execução do Contrato;
VII) comportar-se de modo inidôneo, fora das hipóteses previstas no item 12.9;
VIII) cometer fraude fiscal.
c) O impedimento de licitar e de contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento do Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços–GMS, pelo prazo de até 06 (seis) anos,será aplicado a quem:
I - prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
II - comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei;
III - comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;
IV - no tocante a licitações e contratos:
IV.a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;
IV.b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;

IV.c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
IV.d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;
IV.e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;
IV.f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou
IV.g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;
V - dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.
d) Cabe ao órgão e/ou entidade contratante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços ou no instrumento contratual, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências no Cadastro Unificado de Fornecedores.
e) Na hipótese do ocorrido nesta clausula, autoridade máxima do órgão e/ou entidade contratante é a autoridade competente para impor as penalidades previstas anteriormente.
f) Estendem-se os efeitos da penalidade de suspensão do direito de contratar com a Administração ou da declaração de inidoneidade:
I) Às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar coma Administração Pública enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;
II) Às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no item anterior na alínea"I".
g) Na aplicação das sanções, a Administração observará as seguintes circunstâncias:
I) Proporcionalidade entre a sanção, a gravidade da infração e o vulto econômico da contratação;
II) Os danos resultantes da infração;
III) Situação econômico-financeira da sancionada, em especial sua capacidade de geração de receitas e seu patrimônio, no caso de aplicação de multa;
IV) Reincidência, assim entendida a repetição de infração de igual natureza após aplicação da sanção anterior; e
V) Circunstâncias gerais agravantes ou atenuantes da infração.
h) Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.
i) Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos Contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal nº 12.846/2013.
j) Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CFPR) e junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

CLÁUSULA VIGÉSSIMA – ANTICORRUPÇÃO

1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, comprometem-se que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

20.1.Este Contrato poderá ser alterado em qualquer das hipóteses previstas nos artigos 124 e seguintes da Lei Federal n.º 14.133 de 2021.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Deverá a CONTRATADA notificar à fiscalização e aguardar instruções sobre os procedimentos a serem seguidos, quando vier a ser descoberto qualquer objeto de valor histórico ou valor significativo em qualquer parte do canteiro de obras e/ou local em que está sendo executado o objeto do presente contrato.
2. Havendo discrepância entre os valores indicados numericamente e por extenso, fica desde já acordado entre as partes contratantes que sempre prevalecerão aqueles mencionados por extenso.
3. Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor e aplicáveis a espécie.
4. O presente contrato e seus aditamentos serão publicados no Portal Nacional de Contratações Públicas e no sítio eletrônico oficial do município m até 20 dias úteis da data da sua assinatura.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DO GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL E DA UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE MADEIRA

1. No que diz respeito ao Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, a empresa deverá executar a obra de acordo com a Resolução do CONAMA n.º 307, de 5 de julho de 2002 e suas alterações juntamente com a legislação pertinente do município onde será realizada.
2. A contratada somente deverá utilizar produtos ou subprodutos de madeira de origem exótica ou nativa que tenham procedência legal, conforme Decreto Estadual n.º 4.889, de 31 de maio de 2005.
3. O descumprimento, pelo CONTRATADO, dos requisitos impostos no item 22.2 deste Contrato, poderá implicar extinção do contrato, com amparo no art. 137, I da Lei Federal 14.133, de 2021, c/c a aplicação das penalidades previstas nos mesmos Diplomas Legais e neste Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DO FORO

1. As partes elegem o foro da Comarca de Rolândia, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
2. Fica pactuado entre as partes que este contrato adota a data da assinatura citada no extrato do contrato publicado como data do acordo firmado, estando as demais clausulas vinculadas submetidas a esta data.
E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 23 de junho de 2025.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	***ORIGINAL CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA ME***
Contratante	Contratada

Testemunhas:

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio

JOSÉ CARLOS STOFALETE SALGUEIRO
Secretário Municipal de Planejamento

FABRÍCIO SIMÕES DE MORAIS
Fiscal do Objeto do Contrato

Publicado por:
Ana Paula Pereira da Silva
Código Identificador:B57CF54B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO TERMO DE FOMENTO Nº.: 01/2025 – TERMO DE FOMENTO Nº: 58/2024

Aditivo de Prorrogação de prazo Do Termo de Fomento Nº.: 01/2025 – Termo de Fomento Nº: 58/2024
Contratante: Município de Salgado Filho
Contratada.: ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SALGADO FILHO - APAE
Vigência: Início: 1 de julho de 2025 Término: 1 de julho de 2026
Licitação: Inexigibilidade Nº.: 12/2024
Recursos: Dotação: 1080 - 1 . 9006 . 8 . 242 . 23 . 2.53 . 0 . 335043 Subvenções Sociais
Objeto: Firmar termo de parceria por interesse público com entidade de sociedade civil que ofereça atendimento educacional, de saúde e assistência social especializado aos alunos com deficiência intelectual, múltiplas (Deficiência intelectual associada à outra deficiência) e/ou transtorno global do desenvolvimento (associado à deficiência intelectual), que necessitam de apoio.

VOLMAR DUARTE
Municipal Prefeito

Salgado Filho-Paraná, 27 de junho de 2025.

Publicado por:
Daiara da Silva Rosa
Código Identificador:5CC1DD92

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO TERMO DE FOMENTO Nº.: 01/2025 – TERMO DE FOMENTO Nº: 59/2024

Aditivo de Prorrogação de Prazo do Termo de Fomento Nº.: 01/2025 – Termo de Fomento Nº: 59/2024
Contratante: Município de Salgado Filho
Contratada.: ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SALGADO FILHO - APAE
Vigência: Início: 1 de julho de 2025 Término: 1 de julho de 2026
Licitação: Inexigibilidade Nº.: 13/2024
Recursos: Dotação: 1172 - 1 . 9006 . 8 . 242 . 23 . 2.53 . 0 . 335043 Subvenções Sociais
Objeto: Firmar termo de parceria por interesse público com entidade de sociedade civil que ofereça atendimento educacional, de saúde e assistência social especializado aos alunos com deficiência intelectual, múltiplas (Deficiência intelectual associada à outra deficiência) e/ou transtorno global do desenvolvimento (associado à deficiência intelectual), que necessitam de apoio.

VOLMAR DUARTE
Municipal Prefeito

Salgado Filho-Paraná, 27 de junho de 2025.

Publicado por:
Daiara da Silva Rosa
Código Identificador:03B4A072

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 14/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 14/2025

CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 01/2024

O Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no Edital de Abertura nº 01/2024, datado de 09 de setembro de 2024, Concurso Público nº 01/2024, com Retificação do Edital de Abertura, datada de 18 de setembro de 2024, e considerando o resultado da Homologação Final mediante Edital nº 012/2024, datado de 30 de dezembro de 2024;

TORNA PÚBLICO

Artigo 1º - A convocação do candidato abaixo relacionado, em virtude de aprovação no Concurso Público nº 01/2024, de acordo com a Classificação Final, homologada pelo Edital nº 012/2024, de 30 de dezembro de 2024, para provimento de vagas do seu Quadro de Pessoal conforme segue:

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
23773714	Juliane Coser Pavan	Professor de Educação Infantil	2º

Artigo 2º - O candidato deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Salgado Filho, com sede administrativa sito à Rua Floriano Francisco Anater, nº 50, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a partir da publicação deste Edital, no horário de expediente compreendido entre 07:30 às 11:30 e 13:00 às 17:00 horas.

Artigo 3º - O candidato deverá apresentar-se portando **cópias e originais** dos documentos abaixo relacionados para sua admissão, devendo ainda estar cientes dos itens 4 e 18 do Edital de Abertura nº 01/2024 de 09 de setembro de 2024, os quais tratam dos Requisitos e da Convocação para Posse no Cargo Público:

Ter sido aprovado e classificado no Concurso Público;

Ser brasileiro, nos termos da Constituição Federal;

Ter completado 18 (dezoito) anos na data da posse;

Cópia da Carteira de Identidade;

Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF **e** comprovante de situação regular, podendo ser emitido pelo site: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp
A quitação com as obrigações eleitorais e militares (se for do sexo masculino), apresentando:
Cópia do Título de Eleitor **e** comprovante de regularidade eleitoral; podendo ser comprovada através da Certidão de Quitação Eleitoral emitida pela justiça eleitoral e retirada pelo site: https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral#/

Cópia da Carteira e/ou Certificado de reservista ou dispensa;

Comprovante de Inscrição no PIS/PASEP/NIT;

Uma foto 3x4 recente e tirada de frente;

Cópia da certidão de nascimento ou casamento;

Comprovante de endereço atualizado;

possuir a escolaridade, e pré-requisitos mínimo exigidos para o exercício do cargo, **apresentando cópias dos documentos comprobatórios, do Anexo I, do Edital de Abertura;**

Encontrar-se inscrito e quite com o Conselho Profissional correspondente, quando for o caso;

Ser julgado APTO física e mentalmente para o exercício do cargo, em inspeção médica oficial, determinada pela Prefeitura Municipal de Salgado Filho, que, poderá solicitar exames complementares, devendo ser obrigatoriamente realizados pelo candidato, e apresentados no dia agendado para Avaliação Admissional.

Estar ciente e em conformidade com o disposto no art. 117, da Lei n. 8.112/90;

Cópia do CPF, e da certidão de nascimento dos filhos de até 16 (dezesseis) anos,

Carteira de vacinação dos filhos até 05 (cinco) anos;

Não registrar antecedentes criminais, encontrando-se no pleno exercício dos seus direitos civis e políticos, apresentando Certidão

negativa de antecedentes criminais do âmbito Estadual (do Estado que tenha residido nos últimos 05 anos) expedida pelo Distribuidor Público da Comarca da qual faça parte o local de residência ou domicílio do candidato;

Certidão negativa de antecedentes criminais Federal, podendo ser emitida através site https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-de-antecedentes-criminais
Comprovante de impressão da Consulta à Qualificação Cadastral – CQC – e-Social, sem divergências, que poderá ser obtido no endereço eletrônico do Governo Federal: https://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml, em cumprimento às disposições contidas no Decreto Federal Nº 8.373, de 2014 e ao contido nas Resoluções Federais do Comitê Gestor do e-Social Nº 1, de 2015 e Nº 4, de 2015;

Comprovante de informações bancárias: Número de conta e agência de Bancos/Cooperativas do qual o município possui convênio, obtendo informações junto ao Departamento de Recursos Humanos;

Declarar não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual ou federal nos últimos 05 (cinco) anos a contar da data da entrega de documentos;

Declarar expressamente o exercício ou não de cargo, emprego ou função pública nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal, para fins de verificação do acúmulo de cargos, **no ato da Posse**;

Declarar que não está aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público de acordo com o previsto no inciso XVI, XVII e parágrafo 10 do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20, ressalvados os cargos acumuláveis na forma da Constituição Federal, **no ato da Posse**;

Declarar os Bens, Direitos e Valores que constituem seu patrimônio, **no ato da Posse**;

Caso o candidato necessite, o Departamento de Recursos Humanos disponibilizará modelos das Declarações solicitadas nas letras (u,v,w,x,).

Artigo 4º - O candidato convocado será submetido ao exame médico admissional e caso seja considerado inapto para exercer o cargo, não será admitido, perdendo automaticamente a vaga.

Artigo 5º - O candidato poderá optar uma única vez pelo **final da lista**, devendo apresentar requerimento ao Departamento de Recursos Humanos, dentro do prazo estabelecido no Artigo 2º deste Edital.

Artigo 6º - O candidato que optar pela **desistência** da vaga deverá apresentar Termo de Desistência, dentro do prazo estabelecido no Artigo 2º deste Edital.

Artigo 7º - A posse dar-se-á no prazo de até quinze dias contados da data de publicação do ato de nomeação, podendo, a pedido, ser prorrogado por igual período, nos termos do § 1º do art. 37 da Lei nº 34, de 20 de junho de 2018, o qual dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Salgado Filho.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 27 de junho de 2025.

Publique-se

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juciane Dalle Laste
Código Identificador:C5ABF183

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº 234, DE 27 DE JUNHO DE 2025.

PORTARIA Nº 234, DE 27 DE JUNHO DE 2025.

Concede Licença por motivo de Doença em Pessoa da Família, a servidora pública municipal que abaixo especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, considerando a Lei nº 34/2018, Art. 75, § 2º, I, bem como atestados médicos apresentados na data de 27 de junho de 2025;

RESOLVE:
Artigo 1º- CONCEDER, 10 (dez) dias de **Licença por motivo de doença em pessoa da família,** no período entre 26 (vinte e seis) de junho à 05 (cinco) de julho de 2025, a servidora Pública Municipal **LILIANE MAGDA DE SOUZA CESTARIO ANDRADE (1500)**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à contar de 26 de junho de 2025.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia _____/_____/_____.
Assinatura _____

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao vigésimo sétimo dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juciane Dalle Laste
Código Identificador:D41BC6B6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
RESOLUÇÃO INTERNA Nº 01/2025

RESOLUÇÃO INTERNA Nº 01/2025

DISPÕE SOBRE O FUNCIONAMENTO EXCEPCIONAL DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL "CRIANÇA FELIZ" NO PERÍODO DE RECESSO PEDAGÓGICO DE JULHO DE 2025, PARA ATIVIDADES DE ACOLHIMENTO, CUIDADO E RECREAÇÃO INFANTIL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, especialmente em seu artigo 5º, incisos V e VI, e:
CONSIDERANDO a competência do Município para organizar e prestar serviços públicos de interesse local, incluindo os serviços de educação infantil;
CONSIDERANDO a importância de assegurar o desenvolvimento integral das crianças no período de recesso escolar, por meio da oferta opcional de atividades pedagógicas, lúdicas e de socialização às crianças regularmente matriculadas no Centro Municipal de Educação Infantil Criança Feliz;
CONSIDERANDO que o atendimento a ser realizado durante o recesso pedagógico não configura cumprimento de dias letivos, não interferindo no calendário escolar ou nas diretrizes pedagógicas previstas na legislação educacional vigente;
CONSIDERANDO o Plano de Trabalho elaborado pela equipe pedagógica da Secretaria Municipal de Educação e do Centro Municipal de Educação Infantil Criança Feliz, que estabelece as rotinas, atividades recreativas e organização do serviço durante o período excepcional;
CONSIDERANDO ainda a manifestação voluntária dos pais ou responsáveis legais, previamente informados, que optaram pela adesão ao serviço, viabilizando o planejamento e a alocação de equipe e recursos adequados;

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar, em caráter excepcional, o funcionamento do Centro Municipal de Educação Infantil Criança Feliz, no período de 10 de julho de 2025 a 23 de julho de 2025, durante o recesso pedagógico, exclusivamente para atividades de acolhimento, recreação, cuidado e socialização das crianças, sem desenvolvimento de atividades pedagógicas formais.

Art. 2º. O atendimento de que trata o artigo 1º desta Resolução será ofertado em regime de onze horas e quinze minutos diários, em período integral;

§1º O horário de funcionamento será das 06h45 às 18h00, em período integral:

§2º A participação das crianças será:

I – Opcional, mediante manifestação expressa dos pais ou responsáveis;
II – A adesão deverá ser formalizada por meio da assinatura do Termo de Ciência e Adesão, previamente disponibilizado pela instituição, com antecedência mínima de 08 dias úteis. Essa formalização é essencial, uma vez que a participação implica em responsabilidades relacionadas à organização da equipe, dimensionamento de profissionais, planejamento das atividades, elaboração de cardápios, aquisição e preparo das refeições, além do controle da quantidade de materiais e recursos a serem disponibilizados.

§3º As atividades desenvolvidas no período serão de natureza:

I – Recreativa e lúdica;

II – De cuidado, alimentação, higiene e acolhimento;

III – Vedada a realização de atividades pedagógicas que impliquem em registro para efeito de cumprimento de dias letivos.

Art. 3º. A organização das atividades e da rotina seguirá o Plano de Trabalho elaborado pela equipe da Secretaria Municipal de Educação e pela Equipe Pedagógica e Direção do CMEI, que integra esta Resolução como Anexo Único.

Art. 4º A equipe de trabalho designada para o atendimento será composta por:

I – Servidores ocupantes de cargos comissionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação e no CMEI;

II – Estagiários devidamente vinculados ao município, para funções de apoio às atividades de cuidado e recreação.

Parágrafo único. A composição da equipe observará a proporcionalidade necessária, considerando o número de crianças inscritas, visando assegurar a adequada prestação do serviço.

Art. 5º Fica vedada a convocação de:

I – Servidores efetivos do magistério que estejam em gozo do recesso escolar, assegurado seu direito;

II – Salvo se houver:

a) Manifestação expressa e voluntária do servidor;

b) Existência de normativo específico que ampare a atuação durante o referido período.

Art. 6º. A Secretaria Municipal de Educação adotará as seguintes providências:

I – Assegurar ampla comunicação aos pais e responsáveis quanto:

a) À natureza do serviço, que será de caráter recreativo e não pedagógico;

b) À sua opcionalidade, sem obrigatoriedade de adesão;

c) Aos horários, rotinas e atividades que serão ofertadas.

II – Formalizar, mediante assinatura, o Termo de Ciência e Adesão por parte dos pais e responsáveis das crianças participantes.

III – Promover a orientação dos profissionais envolvidos quanto às:

a) Rotinas do atendimento;

b) Regras de funcionamento;

c) Responsabilidades e deveres de cada servidor e estagiário.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos específicos para o período de 10 de julho de 2025 a 23 de julho de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Salgado Filho, 24 de junho de 2025.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

ANEXOS

TERMO DE CIÊNCIA, RESPONSABILIDADE E ADESÃO DOS PAIS OU RESPONSÁVEIS

FUNCIONAMENTO EXCEPCIONAL DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL "CRIANÇA FELIZ" NO PERÍODO DE RECESSO PEDAGÓGICO – JULHO DE 2025

Pelo presente instrumento, eu, abaixo assinado(a), na qualidade de pai, mãe ou responsável legal pela criança matriculada no Centro Municipal de Educação Infantil “Criança Feliz”, declaro, para os devidos fins, que estou plenamente ciente e concordo com as condições abaixo descritas, aderindo formalmente ao serviço de acolhimento e recreação oferecido durante o período de recesso pedagógico.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA CIÊNCIA

I – Tenho pleno conhecimento de que o funcionamento do CMEI no período de 10 de julho de 2025 a 23 de julho de 2025 ocorrerá de forma excepcional, durante o recesso pedagógico, com atividades de acolhimento, recreação, cuidado, alimentação, higiene e socialização, sem desenvolvimento de atividades pedagógicas formais, não sendo contabilizado como dia letivo;

II – Estou ciente de que o atendimento se dará em Período integral, nos seguintes horários: das 06h45 às 18h00;

III – Reconheço que este atendimento, oferecido de forma opcional, visa assegurar a continuidade do processo educativo no período de recesso escolar, com base em um Plano de Trabalho específico que contempla a organização da equipe, da alimentação, do espaço físico e das atividades pedagógicas e lúdicas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ADESÃO E COMPROMISSO

I – Manifesto, de forma livre, consciente e voluntária, minha adesão ao serviço, comprometendo-me com a frequência integral da criança em todos os dias do período informado, no momento da adesão.

II – Reconheço que a adesão gera obrigações quanto à organização da equipe, dimensionamento dos profissionais, planejamento das atividades, elaboração de cardápios, compras e preparo das refeições, bem como no controle da quantidade de materiais e recursos a serem disponibilizados.

III – Comprometo-me a garantir a presença diária da criança durante todo o período de funcionamento excepcional, exceto em situações de:

a) Doença, atestada por declaração médica;
b) Motivos de força maior, devidamente comunicados e justificados junto à Direção do CMEI.

IV – Declaro ter plena ciência de que a não observância deste compromisso de frequência prejudica diretamente a organização do serviço e da equipe de trabalho, podendo ensejar, inclusive, a perda da vaga no referido período, sem prejuízo da vaga no calendário letivo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DECLARAÇÕES FINAIS

I – Declaro ter lido, compreendido e recebido todas as informações pertinentes sobre a natureza, os objetivos e o funcionamento do serviço de acolhimento e recreação no período do recesso pedagógico.

II – Assumo total responsabilidade pelas informações prestadas neste Termo e pela assiduidade da criança durante o período acordado.

Por ser a expressão da minha vontade, firmo o presente Termo de Ciência, Responsabilidade e Adesão.

Salgado Filho, ____ de _____ de 2025.

Nome do Pai, Mãe ou Responsável: _____

CPF: _____

Telefone: _____

Assinatura: _____

Nome da Criança: _____

Turma: _____

Turno: Período Integral

Publicado por:
Juciane Dalle Laste
Código Identificador:B86DDAC3

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATA Nº 11/2025 - XV CONFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ATA Nº 11/2025
Ao vigésimo sexto dia do mês de junho de dois mil e vinte e cinco, às oito horas, no Pavilhão dos Idosos, do Bosque Municipal Arnaldo Busato, Salgado Filho, sito a Rua Augusto Cechini, número cinquenta, Centro, CEP: 85.620-000, realizou-se a **XV CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, com o tema *"20 anos do SUAS: construção, proteção social, e resistência"*. A conferência foi convocada após deliberação do conselho municipal de Assistência Social, e divulgada no diário oficial dos municípios do estado do Paraná, na data de trinta de abril de dois mil e vinte e cinco, edição três mil duzentos e sessenta e seis, por intermédio do Decreto número cinquenta e cinco de dois mil e vinte e cinco, e também nos demais meios disponíveis, como *whatsapp* e página oficial do município. A décima quinta Conferência Municipal de Assistência Social foi oficialmente aberta pela presidente da Conferência, senhora Silvana Tereza Welter, que deu as boas-vindas a todos os participantes e afirmou que este é um momento estratégico e essencial para avaliar, reafirmar e fortalecer as políticas públicas de assistência social no município, especialmente no contexto dos desafios enfrentados nas últimas décadas. A seguir a mestre de cerimônia Elaine Alves Maciel Tafarel, deu boas-vindas à todos em nome da Secretaria Municipal de Assistência Social e do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Salgado Filho. Em seguida, foi composta a frente de honra com as seguintes autoridades: Prefeito Volmar Duarte, Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, senhora Silvana Tereza Welter, vice-prefeito Nilmar Rech e a senhora secretária de Assistência Social, Edina Riva Duarte. Em sequência a Sra. Elaine Alves Maciel Tafarel convidou os presentes para a entoação do Hino Nacional. Após, ocorreu o pronunciamento do vice-prefeito municipal senhor Nilmar Rech, do Prefeito Volmar Duarte e da Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, senhora Silvana Tereza Welter, os quais explanaram a importância da realização das conferências e do Controle Social, histórico das outras conferências e a Política de Assistência Social. Reforçou-se que a conferência é o espaço para resgatar o histórico de construção coletiva do sistema; reconhecer os avanços conquistados, como a implantação do CRAS, CREAS, serviços de convivência e proteção social; valorizar a organização da assistência como uma política de direitos, e não de assistencialismo. O SUAS completa vinte anos como um marco na organização da assistência social como política pública de extrema importância, principalmente para a parcela mais vulnerável da população que tem seus direitos garantidos pela constituição, e em grande maioria violados. A senhora Silvana Tereza Welter fez um breve relato de como começou a assistência social no município, considerando que ela começou como estagiária e depois passou no concurso como Assistente social e atua até hoje na proteção social básica. Deu foco muito grande nas conquistas e lutas nesses vinte anos do SUAS, de quanto foi necessário a resistência para que esse sistema de direitos se mantivesse atuante, levando dignidade e oportunidade para pessoas que por algum motivo, em algum momento da vida estavam vulneráveis. A senhora Elaine Alves Maciel Tafarel na oportunidade, informou que o Regimento Interno da Conferência, fora debatido e aprovado por unanimidade no dia dezesseis de junho do ano de dois mil e vinte e cinco, sob ata número nove de dois mil e vinte e cinco, pelos membros da comissão organizadora. Concluso os trabalhos de abertura da conferência, foi passada palavra à Sra. Janete Maria Ries, Assistente Social especialista a qual ministrará a palestra Magna. A mesma se apresentou e explanou sobre o tema desta Conferência "20 anos do SUAS: construção, proteção social, e resistência". Neste tocante aclarou sobre os indicadores sociais, reafirmação da proteção social como direito fundamental, lutas e avanços da política de assistência social, um breve histórico da evolução da política de assistência social no Brasil, parcerias Políticas Públicas no município (Saúde, Assistência Social, Esporte e Lazer, Educação e Cultura), bem como explicação de cada eixo temático e suas potenciais propostas de acordo com a realidade do município: **Eixo um - Universalização do SUAS: Acesso Integral com Equidade e Respeito às Diversidades**; **Eixo dois** Aperfeiçoamento Contínuo do SUAS: Inovação, Gestão Descentralizada e Valorização Profissional; **Eixo três** - Integração de Benefícios e Serviços Socioassistenciais: Fortalecendo a Proteção Social, Segurança de Renda e a Inclusão Social no Sistema Único de Assistência Social (SUAS); **Eixo quatro** - Gestão Democrática, informação e comunicação transparente: fortalecendo a participação social no SUAS; **Eixo cinco** - Sustentabilidade Financeira e Equidade no Cofinanciamento do Suas. Esses eixos norteiam as discussões e ações necessárias para o avanço das políticas públicas e o fortalecimento do SUAS. Em sequência, foram formados grupos de trabalho dos eixos temáticos para discutir cada tema em profundidade, coordenados pelas equipes da Assistência Social. Dado horário do almoço, todos foram convidados a almoçar no pavilhão do bosque, com retorno as treze horas da tarde. Retornando aos trabalhos a oficina de canto da melhor idade fez uma apresentação cultural com as músicas "Velha Porteira" e "Adeus, morena adeus", com orientação do professor Darby e da técnica Elaine. Após os coordenadores dos grupos por eixo foram convidados a apresentarem as propostas as quais foram explanadas por um relator de cada eixo temático, aprovadas uma a uma pela plenária. As propostas elencadas foram as seguintes - **Eixo 1: Universalização do SUAS: Acesso Integral com Equidade e Respeito às Diversidades**, coordenado pela Daiana Dalle Laste e Elaine Rodrigues. **Proposta para a esfera Municipal**. Proposta 1 – Implantar programas para as demandas frente as diversidades dos públicos que buscam atenção do SUAS. Proposta 2 – Implementar políticas preventivas de desigualdades de gêneros e etnias. **Proposta para a esfera Estadual**. Proposta 1 – proporcionar incentivos financeiro para trabalhar políticas públicas de direito e diversidade. Proposta 2 – Ampliar o trabalho social com as famílias de modo que seja mais inclusivo culturalmente sensível no planejamento e execução dos serviços e benefícios socioassistenciais. **Proposta para a esfera Federal**. Proposta 1 – Implantar programas de incentivo e o

respeito pela diversidade de gêneros, etnias e orientação social. Proposta 2 – Fortalecer a gestão do SUAS por meio de incentivo financeiro desburocratizado para trabalhar ações voltadas a população LGBTQUIAPN+, indígenas, negros e outros grupos vulneráveis. Proposta 3 – Ampliar a capacidade de gestão do SUAS com incentivo financeiro democratizado para trabalhar questões de racismo, crimes ambientais, exploração do trabalho infantil, feminicídio, violência de gênero e da orientação sexual. **Eixo 2: Aperfeiçoamento Contínuo do SUAS: Inovação, Gestão Descentralizada e Valorização Profissional**. Coordenada pela Luciane Bach dos Santos, Adriane Mignoni e Viviana Zanin. **Proposta para a esfera Municipal**. Proposta 1 – Implantar e aperfeiçoar a vigilância socioassistencial continua (implantar concursos públicos próprios para trabalhadores do SUAS com teto salarial). Proposta 2 – Implantar educação permanente dos trabalhadores do SUAS em um processo continuo e atualização dos profissionais, gestores e conselheiros. Proposta 3 – Modernizar os processos de trabalho nas unidades do SUAS com infraestrutura tecnológica, conexão digital de qualidade e capacitação em letramento digital. Proposta 4 – criar espaços de diálogo e negociação permanente com trabalhadores do SUAS, como mesa municipal de negociação, valorizando suas demandas e condições de trabalho. **Proposta para a esfera Estadual**. Proposta 1 – implantar a educação permanente dos trabalhadores do SUAS em um processo continuo e atualização dos profissionais, gestores e conselheiros. Proposta 2 – implantar concurso público próprios para trabalhadores do SUAS com teto salarial. Proposta 3 – cofinanciar e prestar apoio técnico a implantação dos PCCS municipais incentivando boas práticas de gestão de trabalho e valorização profissional. Proposta 4 – Estabelecer pactos estaduais de aprimoramento da gestão descentralizada com metas e apoio técnico financeiro para municípios com menor capacidade de gestão. Proposta 5 – criar fóruns estaduais permanentes de diálogos com os trabalhadores do SUAS para fortalecimento da identidade profissional e combate a precarização. **Proposta para a esfera Federal**. Proposta 1 – implantar a educação permanente dos trabalhadores do SUAS em um processo continuo e atualização dos profissionais gestores e conselheiros. Proposta 2 – Fomentar pacto de aprimoramento dos profissionais do SUAS. Proposta 3 – Restaurar a política nacional de educação permanente (PNEP-SUAS) com participação de trabalhadores e valorização dos saberes técnicos e populares. Proposta 4 – garantir financiamento federal robusto do SUAS, revertendo medidas que fragilizam o sistema, e ampliando os recursos para estruturação da rede. **Eixo 3: Integração de Benefícios e Serviços Socioassistenciais: Fortalecendo a Proteção Social, Segurança de Renda e a Inclusão Social no Sistema Único de Assistência Social (SUAS),** coordenado pela senhora Elaine Alves Maciel Tafarel, coordenadora do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família**. Proposta para a esfera Municipal**. Proposta 1 - Implementar programas e projetos que promovam a geração de renda e a inclusão produtiva da população, como a oferta de cursos profissionalizantes e a parceria com empregadores. Proposta 2 - Discutir estratégias para garantir o acesso dos usuários do SUAS à direitos sociais, como educação, saúde, cultura e lazer para promover sua participação na vida comunitária. Proposta 3 - Elaborar plano de ação e criar parcerias com educação, saúde, assistência social e sociedade civil para fazer a identificação de famílias com perfil para inclusão no cadastro único e a atualização cadastral dessas famílias. **Proposta para a esfera Estadual**. Proposta 1 - Implementar programas e projetos que promovam a geração de renda e a inclusão produtiva da população, como a oferta de cursos profissionalizantes e a parceria com empregadores. Proposta 2 – Assegurar financiamento continuo e especifico para estruturação da vigilância socioassistencial em estados e munícipios com foco no planejamento territorial e na qualificação de serviços. **Proposta para a esfera Federal**. Proposta 1 - Implementar programas e projetos que promovam a geração de renda e a inclusão produtiva da população, como a oferta de cursos profissionalizantes e a parceria com empregadores. Proposta 2 – Alteração ou emenda na legislação que criou o benefício de prestação continuada, o qual comtemple aumento da renda per capita e desburocratização do acesso ao benefício. **Eixo 4 Gestão Democrática, informação no SUAS e comunicação transparente: fortalecendo a participação social no SUAS**, coordenado pela senhora Silvana Tereza Welter, diretora da proteção social básica. **Proposta para a esfera Municipal**. Proposta 1 - Fortalecer os conselhos de assistência social, garantindo estrutura física, equipe técnica, recursos orçamentários próprios e formação continuada do CMAS. Proposta 2 – Criar uma política municipal de comunicação do SUAS com uso de canais acessíveis, promovendo assim o direito a informação, formação, combatendo a desinformação. Proposta 3 – Promover ações permanentes de educação popular sobre o0 SUAS, com foco em direitos, letramento digital e fortalecimento do controle social. Proposta 4 – Implantar programas de avaliação que envolvam a sociedade civil na análise de resultados e na identificação de melhorias necessárias para o SUAS. **Proposta para a esfera Estadual**. Proposta 1 – Promover capacitações regionais para conselheiros municipais e estaduais, com foco em controle social, gestão democrática, e uso de dados para deliberações. Proposta 2 – Coordenar uma rede estadual de fóruns para os usuários do SUAS, promovendo encontros regionais e presenciais. Proposta 3 – Garantir cofinanciamento e apoio técnico ao CMAS, priorizando municípios com maior vulnerabilidade e menor capacidade técnica. Proposta 4 – Unificar os conselhos do SUAS, garantindo assim mais participação dos membros. **Proposta para a esfera Federal**. Proposta 1 – Atualizar e regulamentar diretrizes nacionais para o fortalecimento da gestão democrática no SUAS assegurando autonomia dos conselhos e protagonismo da sociedade civil. Proposta 2 – Fortalecer a ouvidoria nacional do SUAS, articulada com as instâncias estaduais e municipais, com monitoramento ao público e garantia de resposta aos usuários. Proposta 3 – reativar e fortalecer a comissão inter gestores tripartites CIT, como instancia de controle de participação assegurando transparência e controle social. Proposta 4 – Implantar um programa nacional de fortalecimento da participação social no SUAS com recursos para conferências, fóruns para usuários, formação de conselheiros e apoio as entidades da sociedade civil. **Eixo 5 - Sustentabilidade Financeira e Equidade no Cofinanciamento do Suas,** coordenado pela Secretaria Municipal de Educação. A sustentabilidade financeira e a equidade no cofinanciamento do SUAS são pilares fundamentais para a consolidação de uma política de Assistência Social efetiva, justa e permanente. É imprescindível que o cofinanciamento seja realizado de forma regular, automática e proporcional à realidade dos territórios, garantindo a continuidade dos serviços e o fortalecimento do controle social. A seguir, apresentamos propostas estratégicas para cada esfera de governo, com base na articulação intersetorial e no compromisso com a gestão democrática dos recursos públicos. As propostas elencadas nesse eixo foram as seguintes: **Prioridades para o Município**: proposta 1 Criação de Comitê Intersetorial Municipal de Cofinanciamento do SUAS. Instituir, por meio de decreto municipal, um Comitê Intersetorial com participação da Secretaria Municipal de Educação, Assistência Social, Saúde, Finanças, Planejamento e representantes do CMAS, com a finalidade de acompanhar a execução financeira da política de Assistência Social, promover a articulação entre setores e qualificar a alocação dos recursos municipais no SUAS. Fortalecer a gestão intersetorial e participativa; garantir a regularidade da contrapartida municipal; otimizar a aplicação dos recursos públicos com eficiência e transparência. **Proposta para a Esfera Estadual,** proposta 1 - Regulamentação de Cofinanciamento Estadual Automático com Critérios Equitativos. Solicitar ao Governo do Estado a regulamentação de um modelo de cofinanciamento estadual automático e regular, com base em critérios de equidade territorial, como o índice de vulnerabilidade social, cobertura dos serviços, e a capacidade de gestão dos municípios, fortalecendo o pacto federativo no SUAS. Promover a equidade na distribuição dos recursos entre os municípios; garantir maior previsibilidade orçamentária; estimular boas práticas de gestão e planejamento regionalizado. **Proposta para a Esfera Federal**, proposta 1 - Institucionalização de um Piso Federal de Cofinanciamento Mínimo e Obrigatório. Reivindicar a criação de um marco legal que assegure um piso mínimo de cofinanciamento obrigatório da União para o SUAS, com transferências automáticas fundo a fundo, de forma regular e transparente, assegurando recursos permanentes para os municípios manterem e ampliarem a rede socioassistencial. Garantir a continuidade e a qualidade dos serviços do SUAS em todo o território nacional; Fortalecer a descentralização e a autonomia dos entes federados; reduzir as desigualdades regionais no acesso à proteção social. Enquanto Secretaria Municipal de Educação, reafirmamos nosso compromisso com a intersetorialidade e a defesa de um SUAS forte, financiado de forma justa e contínua, que atenda às necessidades da população com qualidade e respeito à dignidade humana. Reiteramos a importância de ampliar os espaços de participação e controle social como forma de assegurar a

transparência e a efetividade dos recursos públicos. Após a apresentação e aprovação das propostas a senhora Elaine Alves Maciel Tafarel fez a leitura dos nomes dos novos membros do Conselho Municipal de Assistência Social, com mandato de dois anos, sendo eles: Governamental: representante da Secretaria Municipal de Saúde Titular: Paula Jéssica Carniel, Suplente: Aline Regina Vanin - Secretaria Municipal de Assistência Social Titular: Elaine Alves Maciel Tafarel, Suplente: Edina Riva Duarte - Secretaria Municipal de Educação Titular: Paula Joziane Picini, Suplente: Marise Milkiewicz - Secretaria Municipal da Fazenda Titular: Edson Cappelin, Suplente: Maicon André Hendges, membros de entidades não governamentais APMIF– Associação de Proteção à Maternidade, Infância e Família Titular: Claides Herpich, Suplente: Ileni Hilda Rommel Picini - Usuários dos SUAS Titular: Joziane Pedroso dos Santos, Suplente: Francisca Aparecida Lopes - APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais Titular: Luciane Bach dos Santos, Suplente: Adriane Heimann Mignoni, Trabalhadores do Setor Titular: Silvana Tereza Welter e Suplente: Marcia Maria Terras Barreto. Ao final, foram escolhidos os Delegados da XV Conferência Municipal de Assistência Social, para representarem o município de Salgado Filho na Conferência Estadual, ficando assim definida: Uma vaga Governamental: Silvana Tereza Welter - Titular, RG: 88830458-PR; Marcia Maria Terras Barreto - Suplente, RG .14034386. Uma vaga para sociedade civil titular senhora Dirlei Spessatto Piccini, portadora do RG: 18081164 e suplente senhor Nadir Nunes, portador do RG: 5029993. A senhora presidente do CMAS pediu para que seja enviada um pedido para que a câmara municipal de vereadores, faça uma moção de apelo a fim de fortalecer o pedido da PCE 383/2017 que visa alterar a Constituição Federal para garantir recursos mínimos para o financiamento do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), para que o repasse da união seja fixada em pelo menos um por cento do orçamento geral. Estiveram presentes representantes do poder público, organizações da sociedade civil, servidores públicos, trabalhadores do SUAS, população em geral interessada na temática. Nada mais havendo a tratar, às 15h00min a mestre de cerimônia Sra. Elaine Alves Maciel Tafarel, juntamente com a senhora Silvana Tereza Welter agradeceram a presença de todos e declararam o encerramento da XV Conferência Municipal de Assistência Social de Salgado Filho. Eu Aluana Pastre encerro a presente ata que será assinada por mim e pelos demais presentes conforme a lista de presença.

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:CA6F3C4E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE RH
DECRETO 1095-2025

DECRETO Nº 1095, DE 27 DE JUNHO DE 2025

Súmula: Exonera a pedido a Servidora Municipal KAMILLA LOUBACH TELLES e dá outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

D E C R E T A

Art. 1º - Exonera a pedido em 30/06/2025 a servidora municipal Sra. **KAMILLA LOUBACH TELLES**, brasileira, portadora da matrícula 15164/1, admitida em 02/07/2024, ocupante do cargo de Assistente Administrativo 40h.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná 27 de junho de 2025.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Geremia
Código Identificador:F7498AD2

DEPARTAMENTO DE RH
DECRETO 1096-2025

DECRETO Nº 1096, DE 27 DE JUNHO DE 2025

Súmula: Declara vacância do cargo de Assistente Administrativo 40h, ocupado pela servidora municipal KAMILLA LOUBACH TELLES e dá outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica declarado vago o cargo de Assistente Administrativo 40h, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, ocupado pela servidora municipal **KAMILLA LOUBACH TELLES**, brasileira, portadora da Matrícula 15164/1, admitida em 02/07/2024, conforme decreto de exoneração nº 1095 de 27 de junho de 2025.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná 27 de junho de 2025.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Geremia
Código Identificador:173F5378

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 1012-2025

PORTARIA N° 1012, DE 27 DE JUNHO DE 2025

SÚMULA: - Concede Férias Regular aos Servidores Municipais abaixo especificados e dá outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Concede 30 (trinta) dias de Férias Regular aos Servidores Municipais Abaixo Especificados:

Nº	Nome Servidor	Cargo	Admissão	Período Aquisitivo	Período de Gozo
01	Ademir de Campos	Motorista	14/05/2007	2021/2022	23/06/25 à 22/07/25
02	Alisson Bosco	ACE	02/07/2024	2024/2025	30/06/25 à 29/07/25
03	Tania Sineia Sumenssi	Fiscal de Tributos	01/08/2002	2023/2024	30/06/25 à 29/07/25

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 27 de junho de 2025.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Geremia
Código Identificador:1CBA462F

DEPARTAMENTO DE RH
SOLICITAÇÃO DE FINAL DE FILA

Prezados(as),

Me chamo Gabrieli Valendorff e fui convocada recentemente para o concurso público realizado por esta Prefeitura, para o cargo de Enfermeira. No entanto, por motivos pessoais, venho por meio deste e-mail manifestar formalmente meu interesse em retornar ao final da fila de classificação, conforme previsto nas normas do edital, caso essa opção esteja disponível.

Gostaria de manter meu interesse na vaga e permanecer à disposição para futuras convocações, respeitando a ordem de classificação e os prazos estabelecidos.

Agradeço pela atenção e me coloco à disposição para quaisquer esclarecimentos ou envio de documentação, caso necessário.

Atenciosamente,

GABRIELI VALENDORFF

Publicado por:
Andressa Geremia
Código Identificador:3B6062D0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 100 DE 27 DE JUNHO DE 2025.

Declara de utilidade pública as áreas correspondentes a Estrada Rural de acesso a Vila Rural Novo Horizonte e Estrada Rural Água da Queixada, com vistas à execução de Pavimentação Asfáltica, no município de Santa Amélia, Estado do Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA AMÉLIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO o interesse público na melhoria da infraestrutura viária rural e urbana do município, promovendo segurança, mobilidade e qualidade de vida a população;
CONSIDERANDO os marcos geográficos que delimitam o início e o término da área a ser beneficiada.

DECRETA:

Art. 1º- Fica declarada de utilidade pública, para fins de interesse social, urbanístico, de mobilidade e de desenvolvimento econômico, a área correspondente a Estrada Rural de acesso a Vila Rural Novo Horizonte com extensão de aproximadamente1.641m lineares, delimitadas pelas seguintes coordenadas geográficas : Ponto Inicial 23º16'10''S - 50º25'42''W e Ponto Final 23º16'53''S – 50º26'11''W; e a Estrada Rural Água da Onça com extensão de 5.900,00m lineares delimitadas pelas seguintes coordenadas geográficas : Ponto Inicial 23º16'01''S - 50º25'58''W e Ponto Final 23º14'21''S – 50º28'16''W.

Art. 2º- A presente declaração tem por finalidade viabilizar a execução de obras públicas de pavimentação asfáltica nas referidas estradas.

Art. 3º- A presente declaração de utilidade pública não implica desapropriação ou alteração de titularidade das áreas lindeiras, devendo-se observar os limites de faixa de domínio público e as disposições legais pertinentes.

Art. 4- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Município de Santa Amélia, Estado do Paraná aos 27 dias do mês de junho de 2025.

ANTÔNIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geovana Dos Santos Coelho
Código Identificador:8D874827

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DA PORTARIA Nº 452/2025

Onde se lê

Art. 1° Conceder 05 (cinco) dias de férias ao (a) servidor (a) público (a) municipal **ALINE APARECIDA DE OLIVEIRA**, matrícula n° 35301, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE COMBATE A ANDEMIAS**, Dia **14/06** a **18/07** correspondentes ao período aquisitivo de 2023/2024, A servidora deverá retornar as atividades normais no dia de 19 julho de 2025.

Leia-se

Art. 1° Conceder 05 (cinco) dias de férias ao (a) servidor (a) público (a) municipal **ALINE APARECIDA DE OLIVEIRA**, matrícula n° 35301, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE COMBATE A ANDEMIAS**, Dia **14/07** a **18/07** correspondentes ao período aquisitivo de 2023/2024, A servidora deverá retornar as atividades normais no dia de 19 julho de 2025.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 27 de Junho de 2025.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleiton Adriano Rosa Machado
Código Identificador:20241380

GABINETE DO PREFEITO
ORDEM DE SERVIÇO 01/2025

A Prefeitura de Santa Amélia-PR, inscrita no CNPJ n° 76.235.746/0001-46, autoriza a empresa EXTINCOP COMÉRCIO DE EXTINTORES LTDA ME, CNPJ: 19.224.770/0001-46, através do contrato nº 16/2025, assinado entre as partes dia 12 de junho de 2025 a dar início ao serviço de SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE GÁS CANALIZADO NAS ESCOLAS MUNICIPAIS, no valor de R$ 41.242,58 (Quarenta e um mil, duzentos e quarenta e dois reais e cinquenta e oito centavos).

Santa Amélia-PR, 27 de junho de 2025.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleiton Adriano Rosa Machado
Código Identificador:AC302031

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 456/2025

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, /Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder dispensa do serviço nos termos abaixo relacionados:

Alínea	Nome	Cargo	Motivo	Período
A	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA	Agente Comunitário de Saúde	Compensação de trabalho extra realizado em período extra turno.	27/07/2025
B	SUELLEN BOSSOLA JORGE	Auxiliar de Enfermagem	Compensação de trabalho extra realizado em período extra turno.	227/07/2025

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 27 de Junho de 2025.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleiton Adriano Rosa Machado
Código Identificador:D4895B1E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

CÂMARA MUNICIPAL
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2025

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Dispensa de Licitação nº 04/2025

AUTORIZO a contratação direta por *Dispensa de licitação*, conforme detalhamento:

CONTRATANTE	**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO CNPJ nº 02.096.060/0001-85**	
CONTRATADOS	☐ Pessoa Física	**Nome: CPF nº:**
	☒Pessoa Jurídica	**Razão Social**: J. A. DOS SANTOS & SANTOS VARIEDADES LTDA **CNPJ Nº**: 43.846.514/0001-75
OBJETO	Aquisição de smartphone de alta performance destinado ao uso institucional da Câmara Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo/PR.	
VALOR ESTIMADO	R$ R$ 5.214,00 (cinco mil, duzentos e quatorze reais).	
FUNDAMENTO DA DISPENSA	Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº14.133/21	
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**Reduzido: 5 01.001.01.031.0001.1.002.4.4.90.52.00.0 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Especificação Fonte: 01001**	

PUBLIQUE-SE o resultado.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 27 de junho de 2025.

EDINALDO ONORIO DA SILVA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:D4E7BA38

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18/2025

Eu **Edinaldo Onorio da Silva**, Presidente da Câmara Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que me são conferidas por Lei, e de conformidade com o dispositivo na Lei Federal n° 14.133/21 e Decreto Legislativo n° 03/2024.

TORNO PÚBLICO

Para conhecimento de todos interessados que foi **AJUDICADA** e **HOMOLOGADA** a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2025, com fundamento no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº14.133/21, das empresas abaixo:

ORDEM	EMPRESA	CNPJ	R$ VALOR
01	J. A. DOS SANTOS & SANTOS VARIEDADES LTDA	43.846.514/0001-75	R$5.214,00

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 27 de junho de 2025.

EDINALDO ONÓRIO DA SILVA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:1FE17104

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 013/2025 EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

EDITAL Nº 013/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO/PR, representado pelo Senhor Prefeito Municipal WILLIAN CEZAR VIEGA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e do setor de RECURSOS HUMANOS e SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais convoca:
a) **04 (quatro)** candidatos classificados para atuar no cargo de PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL – anos iniciais e educação infantil;
Aprovados no Edital Normativa de Processo Seletivo Simplificado n° 001/2024, homologado pelo Decreto n° 2.607/2025, listados dos candidatos em anexo, para a ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO, conforme item 13 do Edital Normativo.
– Os candidatos classificados serão convocados para a apresentação dos documentos por meio de Edital de Convocação para Entrega da Documentação a ser publicado no Diário Oficial Eletrônico, no site https://www.santacruzdemontecastelo.pr.gov.br/ e por outros meios eletrônicos, no **prazo de 03 (três) dias úteis** contados após a publicação do edital convocação.
- Os candidatos deverão entregar na forma presencial junto o Setor Pessoal (RH) da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, sito à Avenida Paulo Libânio, nº 700, Bairro Centro, CEP: 87920-000, na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo/Pr, nas datas e horários estipulados no Anexo, todos os documentos deste Edital (cópia legível, sem cortes).
1.2. Os candidatos convocados deverão entregar os documentos (fotocópias e/ou originais conforme o caso), solicitados neste edital.
Documentos pessoais:
Carteira de Identidade – RG (fotocópia frente e verso);
Cadastro de Pessoa Física – CPF (fotocópia);
Comprovante do Tempo de Experiência Profissional dos últimos 15 (quinze) anos, até o início das inscrições do teste seletivo, se registrado no formulário de inscrição, por meio de:
Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (fotocópia); ou
Contrato por Regime Especial (fotocópia); ou
Ato Normativo de Nomeação e Ato de Desligamento (fotocópia).
Documentos comprobatórios da escolaridade exigida para o exercício da Função Pública (fotocópia frente e verso):
Diploma ou Certidão de Conclusão do Curso de Graduação em Pedagogia, Curso Normal Superior ou Licenciatura Plena, precedida de magistério em nível médio, na modalidade Normal;
Diploma ou Certidão de Conclusão Curso de Pedagogia, Curso Normal Superior ou Curso de Licenciatura Plena, precedida ou complementada com habilitação em Magistério.
Comprovantes da Prova de Títulos, se registrados no formulário de inscrição, da seguinte forma:

Diploma ou Histórico Escolar de conclusão do(s) curso(s) de Pós-Graduação - Especialização - Lato Sensu - na área de Educação, devendo mencionar dados referentes ao(s) curso(s) e carga horária mínima de 360 horas, emitido(s) por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação, de acordo com a legislação educacional vigente e específicas do período de realização do(s) respectivo(s) curso(s) (fotocópia frente e verso);
Diploma ou Ata de defesa da Dissertação, devidamente homologada e acompanhado de Histórico Escolar de curso de Pós-Graduação - Mestrado - Stricto Sensu - na Área de Educação, emitido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação, de acordo com a legislação educacional vigente e específicas do período de realização do respectivo curso (fotocópia frente e verso);
Diploma ou Ata de defesa de Tese, devidamente homologada e acompanhado de Histórico Escolar de curso de Pós-Graduação - Doutorado - Stricto Sensu - na Área de Educação, emitido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação, de acordo com a legislação educacional vigente e específicas do período de realização do respectivo curso (fotocópia frente e verso);
* As certidões de conclusão de curso e os históricos escolares dos cursos de pós-graduação de Especialização, Mestrado e Doutorado deverão conter: s.3.1. Nome completo do Curso; s.3.2. Dados do Aluno; s.3.3. Identificação da Instituição com ou sem o emblema; s.3.4. Entidade Mantenedora;
s.3.5. Atos Regulatórios (autorização e reconhecimento do Curso); s.3.6. Data da colação de grau; s.3.7. Assinaturas do Reitor ou Vice-Reitor ou Diretor e Secretário Acadêmico e do Diplomado, as quais poderão ser digitalizadas se autorizadas pelo Ministério da Educação, devendo ser observado que não será válida a assinatura aposta por quem não possua ato de designação, ou seja, não serão válidas assinaturas precedidas ou sucedidas da expressão "p" (por).
Comprovante dos critérios a serem utilizados exclusivamente para fins de desempate, se sinalizados no ato da inscrição, da seguinte forma:
Declaração emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral com a comprovação da prestação de serviços na Justiça Eleitoral, referente às eleições de 2022 ou 2024 (fotocópia);
Certidão emitida pelo Tribunal do Júri com a comprovação da participação como Jurado nos últimos 05 (cinco) anos.
Declaração de Residência - declaração do candidato informando o nome do(s) Município(s) onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos (Anexo V do Edital nº 001/2024);
Todos os anexos serão disponibilizados no site https://www.santacruzdemontecastelo.pr.gov.br/
Não serão aceitos documentos ilegíveis, rasurados, danificados ou fora da data da validade.
O candidato é responsável pelos custos:
Da emissão e entrega dos documentos solicitados neste Edital Normativo;
8.4 No caso de reunião presencial para a entrega da documentação o candidato que não puder comparecer poderá nomear representante por intermédio de procuração simples (Anexo VI do Edital 001/2024).
8.5. Não serão aceitos documentos entregues fora dos prazos estabelecidos nos editais de Convocação para Entrega da Documentação e/ou de Contratação.

O candidato que não cumprir os prazos estabelecidos nos editais será eliminado do Processo Seletivo Simplificado, exceto se realizar o pedido de Final de Lista, conforme previsão do item 15 deste Edital Normativo.
Não haverá prorrogação da data para entrega da documentação por solicitação do candidato.
Poderá ocorrer convocação de candidatos para apresentação dos documentos em número superior às vagas disponibilizadas, convocação esta que não gera direito à contratação.
Os documentos entregues não serão devolvidos.
Os membros da Comissão Examinadora têm como atribuição analisar se as informaç ões cadastradas pelo candidato no momento da inscrição estão em conformidade com o Edital Normativo e avaliar os documentos apresentados, deliberando sobre a sua aprovação ou eliminação no Processo Seletivo Simplificado.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 27 de junho de 2025

WILLIAN CEZAR VIEGA
Prefeito Municipal

ANEXO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

DATA: Prazo de 03 (três) dias úteis contados após a publicação deste edital de convocação, data da publicação: 30/07/2025 (segunda-feira); data de início de prazo para entrega de documentação: de **01/07/2025 (terça-feira) até o dia 03/07/2025 (quinta-feira).**
LOCAL: Setor Pessoal (RH) da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, sito na Avenida Paulo Libânio, nº 700, Bairro Centro, CEP: 87920-000, na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo/Pr
HORÁRIO: 8h00 às 12h00 das 13h00 às 17h00

CONVOCADOS:
1 - PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
QUANTIDADE: 04 CANDIDATOS

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	CARGO
30º	41	Sandra Regina Freire Sobral Alves	PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
31º	69	Vanessa Pinheiro Viudes Franco	PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
32º	78	Poliana Dourado Matos	PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
33º	26	Rita Graziella Guerreiro Gradela	PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Publicado por:
Vitor Hugo Bezerra da Silva
Código Identificador:5438E3BA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA RESCISÃO DO CONTRATO N.º 122/2024

Extrato da Rescisão do Contrato N.º 122/2024

CONTRATANTE: A Prefeitura de Santa Cruz de Monte Castelo, inscrita no CNPJ de n.º75.462.820/0001-02.
CONTRATADA: OCEANO CONSTRUÇÕES LTDA-ME, CNPJ: 21.267.776/0001-04, sito Av. Pau Brasil Lote, 6, Sala 1607, Edif. Ebusiness, norte (água Claras), CEP: 71.916-500, na cidade de Brasília, Unidade federativa do Brasil Distrito Federal;
OBJETO: Rescisão unilateral contratual por abandono de obra, nos termos do Art. 138, I, da Lei Federal n.º14.133/21, tendo em vista o abandono da obra, e os inúmeros prejuízos causados a administração, com fulcro nos art. 124, I, Art.137, I c/c 156 da Lei Federal n.º14.133/21 e demais cominações de estilo.
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Processo Administrativo n.º079/2024, Concorrência Eletrônica nº 026/2024.
SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 23 de junho de 2025.

WILLIAN CEZAR VIEGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vitor Hugo Bezerra da Silva
Código Identificador:24DE4223

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º ADITIVO DO CONTRATO Nº 054/2024

EXTRATO DO 1º ADITIVO DO CONTRATO Nº 054/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, inscrito no CNPJ de n.º 75.462.820/0001-02, com sede na Avenida Paulo Libânio, 700;

Contratado: **ADMETO ENGENHARIA LTDA-EPP**, com cadastro no CNPJ sob o n.º 75.462.820/0001-02, com sede na Rua DI CAVALCANI, 3425, conj. Residencial Ouro Preto, CEP: 87.504-597, na cidade de Umuarama, Estado de Paraná;.
Fundamentação Legal: O presente termo de aditamento obedece às normas fixadas no **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 009/2024**, combinando-as com os ditames, especialmente, do art. 124, I, b da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações, bem como às condições abaixo relacionadas, declarando as partes terem integral conhecimento do texto legal relacionado e que a eles se submetem.
Objeto do Aditamento: Fica altera a cláusula segunda do contrato primitivo, prorrogando o prazo de execução por mais 92 (noventa e dois) dias, ou seja, de **30/10/2024 a 30/01/2025.**
Demais Condições: As demais cláusulas do contrato primitivo, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem inalteradas, concorrência eletrônica N.º 009/2024.
Santa Cruz de Monte Castelo/PR., aos 30 de outubro de 2024.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vitor Hugo Bezerra da Silva
Código Identificador:29D69571

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º ADITIVO DO CONTRATO Nº 054/2024

EXTRATO DO 2º ADITIVO DO CONTRATO Nº 054/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, inscrito no CNPJ de n.º 75.462.820/0001-02, com sede na Avenida Paulo Libânio, 700;
Contratado: **ADMETO ENGENHARIA LTDA-EPP**, com cadastro no CNPJ sob o n.º 75.462.820/0001-02, com sede na Rua DI CAVALCANI, 3425, conj. Residencial Ouro Preto, CEP: 87.504-597, na cidade de Umuarama, Estado de Paraná;.
Fundamentação Legal: O presente termo de aditamento obedece às normas fixadas no **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 009/2024**, combinando-as com os ditames, especialmente, do art. 124, I, b da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações, bem como às condições abaixo relacionadas, declarando as partes terem integral conhecimento do texto legal relacionado e que a eles se submetem.
Objeto do Aditamento: Fica altera a cláusula segunda do contrato primitivo, prorrogando o prazo de execução por mais 90 (noventa) dias, ou seja, de **30/01/2025 a 30/04/2025.**
Demais Condições: As demais cláusulas do contrato primitivo, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem inalteradas, concorrência eletrônica N.º 009/2024.
Santa Cruz de Monte Castelo/PR., aos 30 de janeiro de 2025.

WILLIAN CEZAR VIEGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vitor Hugo Bezerra da Silva
Código Identificador:F694CC67

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 3º ADITIVO DO CONTRATO Nº 054/2024

EXTRATO DO 3º ADITIVO DO CONTRATO Nº 054/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, inscrito no CNPJ de n.º 75.462.820/0001-02, com sede na Avenida Paulo Libânio, 700;
Contratado: **ADMETO ENGENHARIA LTDA-EPP**, com cadastro no CNPJ sob o n.º 75.462.820/0001-02, com sede na Rua DI CAVALCANI, 3425, conj. Residencial Ouro Preto, CEP: 87.504-597, na cidade de Umuarama, Estado de Paraná;.
Fundamentação Legal: O presente termo de aditamento obedece às normas fixadas no **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 009/2024**, combinando-as com os ditames, especialmente, do art. 124, I, b da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações, bem como às condições abaixo relacionadas, declarando as partes terem integral conhecimento do texto legal relacionado e que a eles se submetem.
Objeto do Aditamento: Fica altera a cláusula segunda do contrato primitivo, prorrogando o prazo de execução por mais 61 (sessenta e um) dias, ou seja, de **30/04/2025 a 30/06/2025.**
Demais Condições: As demais cláusulas do contrato primitivo, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem inalteradas, concorrência eletrônica N.º 009/2024.
Santa Cruz de Monte Castelo/PR., aos 30 de abril de 2025.

WILLIAN CEZAR VIEGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vitor Hugo Bezerra da Silva
Código Identificador:C2D747BD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA-DISPENSA Nº 031/2025

EXTRATO DO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO/PR
MODALIDADE: DISPENSA Nº 031/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 083/2025
TIPO: Menor Preço *ITEM***.**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS DE AR, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO/PR, VISANDO À MANUTENÇÃO E AO PLENO FUNCIONAMENTO DE DUAS PÁS CARREGADEIRAS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, conforme especificações detalhadas no Termo de Referência.
VALOR ESTIMADO: R$ 55.919,44 (cinquenta e cinco mil, novecentos e dezenove reais e quarenta e quatro centavos).
Data da Publicação no Diário Oficial: 30/06/2025
DATA DO INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 01/07/2025 às 08h00min
DATA DO FIM PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 03/07/2025 às 17h00min
DATA DO INÍCIO DO RECEBIMENTO DOS LANCES: 04/07/2025 às 08h30min
DATA DO FIM DO RECEBIMENTO DOS LANCES: 04/07/2025 às 14h30min
INTERVALO MÍNIMO: 3 (TRÊS DIAS)
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS, LANCES E DOCUMENTAÇÃO: *https://www.bll.org.br*.
LINK DO EDITAL: *https://santacruzdemontecastelo.eloweb.net/portaltransparencia/1/licitacoes*
HORÁRIO DE REFERÊNCIA: Horário de Brasília/DF.

DISPOSIÇÃO DO AVISO E SEUS ANEXOS: O Aviso de Contratação Direta e seus Anexos estão disponíveis para consulta no site da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, no endereço *https://santacruzdemontecastelo.eloweb.net/portaltransparencia/1/licitacoes* e na plataforma *https://www.bll.org.br*.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, sito à Avenida Paulo Libânio, n° 700, centro, neste município de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, ou através do e-mail licitacao@scmc.pr.gov.br ou pelo telefone (44) 3900-3707, em dias úteis, das 08h00min às 17h00min.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 27 de junho de 2025.

WILLIAN CEZAR VIEGA
Prefeito Municipal

DAIANE DOS SANTOS GOMES
Agente de Contratação

Publicado por:
Vitor Hugo Bezerra da Silva
Código Identificador:0E28FF4A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
NOVO AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 078/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025

NOVO AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 078/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025

O Município de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, torna público a todos os interessados, que será realizado em **15 de julho às 09h00min,** abertura da sessão pública, referente ao Edital **Pregão Eletrônico nº 019/2025**.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PREMIAÇÕES E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA A REALIZAÇÃO DE JOGOS MUNICIPAIS, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO/PR.

Valor Estimado: **R$ 168.788,31 (cento e sessenta e oito mil, setecentos e oitenta e oito reais e trinta e um centavos).**

O presente Edital estará à disposição dos interessados na Divisão de Licitação desta Prefeitura Municipal, no Portal da Transparência do Município https://santacruzdemontecastelo.eloweb.net/portaltransparencia/1/ e no site https://www.bll.org.br.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 27 de junho de 2025.

WILLIAN CEZAR VIEGA
Prefeito Municipal

DAIANE DOS SANTOS GOMES
Pregoeira

Publicado por:
Vitor Hugo Bezerra da Silva
Código Identificador:D5A6A874

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 018/2025-PMSF

I. OBJETO: O objeto desta licitação é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FRACIONADA DE PRODUTOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS COM PREDOMINÂNCIA EM CARNES, FRIOS E DERIVADOS**, de acordo com as especificações detalhadas neste Edital e seus anexos, salientando que os produtos poderão ser solicitados em qualquer quantidade no decorrer da vigência da Ata de Registro de Preços.
II. DATA E HORÁRIO LIMITE PARA ENCAMINHAR AS PROPOSTAS: As propostas serão encaminhadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico até as 09h00min do dia 11 de julho de 2025.
III. PLATAFORMA: BLL - https://bll.org.br/, no qual o edital estará disponível para "download".
IV. REALIZAÇÃO: dia **11 de julho de 2025** às **09h00min,** na plataforma BLL - https://bll.org.br/.

V. TIPO DE JULGAMENTO: "menor preço por item"

Demais informações pelo telefone: (44) 99159-0813, na Prefeitura Municipal de Santa Fé no Departamento de Licitações no horário normal de expediente. Cópia do Edital no site do município de Santa Fé: www.santafe.pr.gov.br e na plataforma BLL - https://bll.org.br/.

Santa Fé, 27 de junho de 2025.

ADRIANA PEREIRA DOS REIS DOS SANTOS
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Janaina Aparecida Ferreira da Silva
Código Identificador:E0D1C844

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2025-PMSF

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ – PR
CONTRATADO: 48.342.821 ROMARIO AUGUSTO DOS SANTOS
RESUMO DO OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de pintura, incluindo a produção de 02 (dois) desenhos personalizados, a serem definidos pela administração e realizado nas dependências do prédio público da biblioteca municipal Emílio Pedrazzani.
VALOR TOTAL: R$ 7.399,00 (sete mil trezentos e noventa e nove reais).
DATA DA DISPENSA: 23 de junho de 2025.

Publicado por:
Janaina Aparecida Ferreira da Silva
Código Identificador:0042EE12

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 045/2025-PMSF

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2025-PMSF

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ – PR
CONTRATADO: 48.342.821 ROMARIO AUGUSTO DOS SANTOS
RESUMO DO OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de pintura, incluindo a produção de 02 (dois) desenhos personalizados, a serem definidos pela administração e realizado nas dependências do prédio público da biblioteca municipal Emílio Pedrazzani, conforme condições, exigências e especificações estabelecidas no termo de referência.
VALOR TOTAL: R$ 7.399,00 (sete mil trezentos e noventa e nove reais).
DATA DA ASSINATURA: 23 de junho de 2025.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da data da publicação do presente extrato.

Publicado por:
Janaina Aparecida Ferreira da Silva
Código Identificador:46D5C5F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 046/2025-PMSF

INEXIGIBILIDADE Nº 009/2025-PMSF

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Fé – PR
CONTRATADO: R. BUCH CONSULTORIA E DESENVOLVIMENTO ATUARIAL E TRIBUTÁRIO LTDA
RESUMO DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos continuados de capacitação, treinamentos presenciais e oficinas de normatização voltadas à nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei Federal 14.133/2021), com atendimento técnico presencial e remoto, apoio na

regulamentação de procedimentos internos, elaboração de documentos administrativos e acompanhamento de processos nos setores e secretarias do município, com fornecimento de material de apoio, emissão de certificados e estruturação de plano de capacitação contínua, pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes no referido Contrato e no Termo de Referência.
VALOR TOTAL: R$ 82.800,00 (oitenta e dois mil e oitocentos reais).
DATA DA ASSINATURA: 25 de junho de 2025.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do contrato.

Publicado por:
Janaina Aparecida Ferreira da Silva
Código Identificador:B2FC52AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 062/2023 - PMSF

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Fé – PR
CONTRATADO: Casa de Apoio Paraná Ltda.
RESUMO DO OBJETO: Prestação de serviços de hospedagem e transporte nas cidades de Campo Largo e Curitiba, Estado do Paraná, a serem utilizados por pacientes em tratamento encaminhados pelo Fundo Municipal de Saúde desta municipalidade.
OBJETIVO DO ADITIVO: promover a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, especificamente de 05 de julho de 2025 a 05 de julho de 2026, bem como conceder o reajuste de 5,20% ao valor contratado, de acordo com o índice do INPC acumulado nos últimos doze meses.
VALOR DO ADITIVO: fica definido o novo valor de R$ 112,13 (cento e doze reais e treze centavos) para hospedagem e demais serviços contratados em cômodos coletivos e R$ 153,30 (cento e cinquenta e três reais e trinta centavos) para hospedagem e demais serviços contratados em cômodos individuais.
DATA DA ASSINATURA: 24 de junho de 2025.

Publicado por:
Janaina Aparecida Ferreira da Silva
Código Identificador:8CF062A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Reconheço a Inexigibilidade de Licitação, fundamentada no artigo 74, Inciso III, alínea "f" da Lei Federal nº 14.133/21, conforme solicitação, justificativas, cotações de preços, termo de referência, parecer jurídico, documentação de habilitação e proposta comercial, nos termos e condições a seguir:
INEXIGIBILIDADE Nº 009/2025 - PMSF
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 046/2025-PMSF
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Fé – PR
CONTRATADO: R. BUCH CONSULTORIA E DESENVOLVIMENTO ATUARIAL E TRIBUTÁRIO LTDA - CNPJ/MF sob o nº 31.781.846/0001-30
RESUMO DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos continuados de capacitação, treinamentos presenciais e oficinas de normatização voltadas à nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei Federal 14.133/2021), com atendimento técnico presencial e remoto, apoio na regulamentação de procedimentos internos, elaboração de documentos administrativos e acompanhamento de processos nos setores e secretarias do município, com fornecimento de material de apoio, emissão de certificados e estruturação de plano de capacitação contínua, pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes no referido Contrato e no Termo de Referência.
VALOR TOTAL: R$ 82.800,00 (oitenta e dois mil e oitocentos reais).
DATA DA ASSINATURA: 25 de junho de 2025.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.

RATIFICO a despesa, em cumprimento às determinações contidas no artigo 74 da Lei Federal 14.133/21.

Santa Fé, 26 de junho de 2025.

MARIA SEBASTIANA RIBEIRO DE SÁ
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Janaina Aparecida Ferreira da Silva
Código Identificador:FDDA4339

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

INEXIGIBILIDADE Nº: 001/2025 - PMSF
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025 - PMSF

ART. 71, IV, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 – DECRETO MUNICIPAL Nº 267, ART. 54, IV.
Considerando que, o procedimento licitatório **Inexigibilidade nº 001/2025**, oriundo do **Chamamento Público nº 001/2025**, cujo objeto É O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA FORNECIMENTO DE **SERVIÇOS TÉCNICOS COMPLEMENTARES ESPECIALIZADOS DE SAÚDE** A SEREM UTILIZADOS EM TODAS AS UNIDADES DE SAÚDE MUNICIPAIS, NA ATENÇÃO PRIMÁRIA, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES ORIUNDAS DA SAZONALIDADE E FLUTUAÇÃO DA LIVRE DEMANDA, LEVANDO-SE EM CONTA O INTERESSE PÚBLICO E A CONVENIÊNCIA DA ADMINISTRAÇÃO E, QUANDO DA EMISSÃO DA ORDEM DE SERVIÇO, O INÍCIO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DEVERÁ SER IMEDIATO CONFORME ELENCADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DO EDITAL, cumpriu os requisitos previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, **ADJUDICO E HOMOLOGO** a presente licitação, com base prevista no Art. 71, Inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Art. 54, Inciso IV, do Decreto Municipal 267/2023, às empresas abaixo nominadas, cujos envelopes de habilitação foram protocolados entre os dias 28 de maio de 2025 a 27 de junho de 2025.

LOTE 01 - ITEM 01: SERVIÇOS MÉDICOS COMPLEMENTARES – PLANTÕES NOTURNOS E DIURNOS AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS.
18- SOCIEDADE PARANAENSE DE MEDICINA LTDA – CNPJ: 37.092.326/0001-04
LOTE 02 - ITEM 01: SERVIÇOS MÉDICOS COMPLEMENTARES – CONSULTAS DE CLÍNICA GERAL.
14- SOCIEDADE PARANAENSE DE MEDICINA LTDA – CNPJ: 37.092.326/0001-04
LOTE 03 - ITEM 01: SERVIÇOS MÉDICOS COMPLEMENTARES – PEQUENAS CIRURGIAS.
05- SOCIEDADE PARANAENSE DE MEDICINA LTDA – CNPJ: 37.092.326/0001-04
LOTE 04 - ITENS 01 E 02: SERVIÇOS MÉDICOS COMPLEMENTARES – CONSULTAS E PROCEDIMENTOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA
04- SOCIEDADE PARANAENSE DE MEDICINA LTDA – CNPJ: 37.092.326/0001-04
LOTE 06: SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM:
ITEM 01: PERÍODOS: DIURNO 01 - das 8h às 11h30min e das 13h às 17h30min do mesmo dia; (escala 40 horas semanais)
RASS SERVIÇOS DE ENFERMAGEM LTDA – ME – CNPJ: 60.503.035/0001-75
ITEM 02: PERÍODOS: DIURNO 02 – das 8h às 20h do mesmo dia; (escala 12x36 horas)
RASS SERVIÇOS DE ENFERMAGEM LTDA – ME – CNPJ: 60.503.035/0001-75
ITEM 03: PERÍODOS: NOTURNO - das 20h às 8h do dia seguinte. (escala 12x36 horas)
RASS SERVIÇOS DE ENFERMAGEM LTDA – ME – CNPJ: 60.503.035/0001-75

Santa Fé, 27 de junho de 2025.

EDSON PALOTTA NETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Aparecida Ferreira da Silva
Código Identificador:BAE1D86F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO 1º QUADRIMESTRE DE 2025

Aos vinte e oito dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco, às 8h30, no Auditório da Câmara Municipal de Santa Fé, Estado do Paraná, realizou-se a Audiência Pública para Análise e Demonstração das Metas Fiscais do Primeiro Quadrimestre de 2025, em cumprimento ao disposto no § 4º do art. 9º da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

A audiência foi aberta pelo Secretário Municipal de Fazenda, Geovani Minanti, que, após cumprimentar a todos, ressaltou a importância do momento para a promoção da transparência da gestão pública e do controle social, convidando o Prefeito Municipal, Edson Palotta Netto, para proferir suas considerações iniciais. O Prefeito saudou os presentes e, agradecendo a Deus pela oportunidade e pela saúde de todos, destacou que o evento consistia na prestação de contas do primeiro quadrimestre da gestão municipal, abrangendo os meses de janeiro a abril de 2025. Reiterou a relevância da audiência como um "raio-x" da administração, contemplando a apresentação das receitas auferidas, das despesas realizadas e dos investimentos efetuados, tudo visando à correta aplicação dos recursos públicos. Na sequência, o Contador Municipal, Marcelo Reginaldo Ferreira, procedeu à apresentação técnica dos dados fiscais, enfatizando que a realização da audiência pública atende à determinação legal da LRF, assegurando a transparência e o controle social das finanças públicas. Explicou que os dados apresentados se referiam às receitas e despesas efetivamente realizadas, já devidamente enviadas ao Tribunal de Contas do Estado, por meio do Sistema de Informações Municipais (SIM-AM), bem como disponibilizados no Portal da Transparência do Município. O contador iniciou detalhando as receitas correntes, cuja previsão anual é de R$ 65.707.341,11, tendo sido arrecadados, no quadrimestre, R$ 26.215.679,13. As receitas de capital, voltadas para investimentos, tiveram previsão anual de R$ 266.787,12, sendo arrecadados, no mesmo período, R$ 474.285,59. Assim, o total das receitas realizadas no quadrimestre atingiu R$ 26.689.964,72, superando a expectativa proporcional e evidenciando tendência de crescimento da arrecadação. Discriminou-se a receita tributária, cuja previsão para o exercício é de R$ 7.093.476,43, tendo sido arrecadados R$ 4.601.919,60, destacando-se o IPTU, ITBI, ISS e taxas. As receitas de contribuições atingiram R$ 674.179,87, majoritariamente oriundas da Contribuição de Iluminação Pública. As receitas patrimoniais, provenientes de rendimentos bancários, somaram R$ 500.148,66. Por fim, as transferências correntes, repasses constitucionais e voluntários da União e do Estado, corresponderam a R$ 20.378.313,16, consolidando-se como a principal fonte de receita municipal. No tocante às despesas, foram apresentadas as despesas correntes, cujo total realizado foi de R$ 22.015.209,54, sendo que a despesa com pessoal e encargos sociais atingiu R$ 9.652.587,66. Destacou-se ainda o pagamento de juros e encargos da dívida, no valor de R$ 347.373,37, e demais despesas de manutenção, que totalizaram R$ 12.015.248,51. As despesas de capital, destinadas a investimentos e amortização da dívida, alcançaram R$ 5.235.435,00, sendo R$ 4.933.789,90 relativos a investimentos diversos, como a continuidade das obras da escola com recursos federais. A amortização da dívida somou R$ 301.645,10, ressaltando-se que os encargos financeiros ainda superam as amortizações em função das características dos contratos, com prazos de carência e quitação a longo prazo. Marcelo explicou que o Município, mediante autorização legislativa, realizou suplementações orçamentárias, de modo a acomodar receitas superiores às previstas. Observou também que o repasse ao Poder Legislativo e ao Fundo de Previdência totalizou R$ 873.683,72 no quadrimestre. Em relação à disponibilidade financeira, em 30 de abril o Município dispunha de R$ 16.705.902,40, sendo R$ 3.272.319,04 de recursos livres e R$ 13.433.583,36 de recursos vinculados a áreas específicas como saúde, educação e assistência social. No que tange ao endividamento, o saldo das operações de crédito totalizou R$ 7.589.812,35, incluindo contratos para pavimentação asfáltica, iluminação pública em LED e reforma de unidades escolares, todos contratados em gestões anteriores. O Prefeito Edson indagou ao contador sobre a atual capacidade de endividamento, ao que foi esclarecido que o limite disponível seria entre 8 e 10 milhões de reais, informação que poderá ser confirmada junto à Agência de Fomento do Paraná. Salientou-se a importância de manter equilíbrio fiscal para assegurar a obtenção de certidões necessárias à contratação de novas operações de crédito. O Prefeito destacou ainda que, em recente visita à Marcha dos Prefeitos, em Brasília, verificou a existência de novas linhas de crédito disponibilizadas pela Caixa Econômica Federal e Banco do Brasil, com juros atrativos, para financiar obras municipais. O contador apresentou ainda a dívida flutuante, constituída por compromissos de curto prazo. As contas a pagar processadas totalizaram R$ 882.534,36 e as não processadas R$ 7.994.261,44, principalmente relativas a contratos administrativos, encargos previdenciários e obras em execução. Quanto aos restos a pagar, oriundos de exercícios anteriores, o saldo foi de R$ 380.071,85 processados e R$ 19.140,94 não processados. As consignações – retenções obrigatórias – somaram R$ 1.058.542,54, resultando em um total da dívida flutuante de R$ 10.334.551,13. Na sequência, foram demonstrados os índices constitucionais. Na educação, foram aplicados R$ 4.224.645,17, representando 23,06% da receita base, aproximando-se da meta legal de 25%. No FUNDEB, 93,48% foram aplicados em remuneração do magistério, superando o mínimo de 70%. Na saúde, o Município investiu R$ 3.499.126,89, atingindo um índice de 19,10%, superior ao mínimo constitucional de 15%. O gasto com pessoal representou 45,25% da receita corrente líquida, bem abaixo do limite legal de 54%, e também do prudencial de 51,3%, garantindo regularidade fiscal. Na abertura para manifestações, a vereadora Nuhad questionou sobre a perda de receita do Imposto Territorial Rural (ITR), em função da ausência de auditor fiscal municipal. O Secretário Geovani esclareceu que, por falta de concurso para o cargo, o Município perderá 50% da arrecadação do ITR, mas que já estão sendo tomadas providências para regularizar a situação no próximo exercício. O contador Marcelo complementou informando que, anteriormente, o convênio com a Receita Federal permitia que a fiscalização fosse realizada por servidor fiscal, mas que, atualmente, é exigida a presença de auditor fiscal no quadro efetivo. O vereador João Mauro suscitou dúvidas quanto à possibilidade de retenção de parte do duodécimo no final do exercício, visando assegurar recursos para despesas iniciais do Legislativo. Marcelo esclareceu que, embora houvesse entendimento anterior permitindo a criação de fundo para tal finalidade, alterações constitucionais recentes vedaram a prática. Contudo, admitiu-se que a retenção temporária de valores poderia ser operacionalizada mediante ajuste contábil, compensando-se nos repasses subsequentes, destacando que a prática não afetaria o equilíbrio financeiro do Executivo. João Mauro também destacou a necessidade de diálogo entre Legislativo e Executivo no tocante à realização de obras na sede da Câmara, tendo em vista que o prédio é de propriedade do Município, cabendo à Administração a execução de eventuais reformas.

Não havendo outras manifestações, o contador reforçou que os dados apresentados se encontram disponíveis no Portal da Transparência do Município e do Tribunal de Contas do Estado, colocando-se à disposição, juntamente com sua equipe, para eventuais esclarecimentos e deu por encerrada a audiência. Para fins de registro e transparência, eu, Amanda dos Santos Fabrin Bottan, secretária ad-hoc, lavrei a presente ata, que segue assinada pelo prefeito municipal, secretário de fazenda e contador municipal.

Santa Fé, 28 de maio de 2025.

EDSON PALOTTA NETTO	***GEOVANI MINANTI***
Prefeito Municipal	Secretário de Fazenda

MARCELO REGINALDO FERREIRA	***AMANDA DOS SANTOS FABRIN BOTTAN***
Contator Municipal	Secretária Ad-hoc

Publicado por:
Janaina Aparecida Ferreira da Silva
Código Identificador:088949C2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N°202/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO PRESENCIAL N°20/2025

EXTRATO DO CONTRATO N°202/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO PRESENCIAL N°20/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N°64/2025
PARTES: Municipio Santa Izabel do Oeste e SEBRAE/PR SER. DE A.AS M.E P. EMP. PR
OBJETO: A contratação direta do Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado do Paraná – SEBRAE/PR, entidade sem fins lucrativos, para a prestação de serviços no âmbito do Programa Acesso a Mercados – Cidade Compras, como o objetivo de fortalecer a gestão das compras públicas do Município de Santa Izabel do Oeste/PR, por meio de ações de capacitação de servidores, articulação instituição, reestruturação do escritório de Compras, desenvolvimento de soluções legais e operacionais, incentivo à participação de micro e pequenas empresas nas licitações públicas e outras ações correlatas, a serem executadas ao longo do exercício de 2025.
Vigência: 11/06/2026
Valor Total: R$60.000,00
Data: 11/06/2025

Publicado por:
Kamilly Dalletezze Pompermaier
Código Identificador:4003A2D7

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 216/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 216/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 8/2024
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e TANKAVEL LTDA
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contração de empresas para o fornecimento de forma parcelada de Insumo e Material Hospitalar, destinados a atender as necessidades da Casa de Saúde Santa Izabel e Unidades Básicas de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 12 (doze) meses com Recursos Federais, Estaduais e Municipais.
VIGÊNCIA: 25/06/2026.
VALOR TOTAL: R$ 25.273,86 (Vinte e cinco mil e duzentos e setenta e três reais e oitenta e seis centavos).

Publicado por:
Kamilly Dalletezze Pompermaier
Código Identificador:1680BAB4

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
RESCINDIR, A PEDIDO BRUNA DAL MOLIN, DO CARGO DE ENFERMEIRO - E - PSF.

PORTARIA Nº 15.436
Data: 30.06.2025

Rescindir, a pedido BRUNA DAL MOLIN, do cargo de Enfermeiro - E - PSF.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o inciso II, Art. 88 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o pedido protocolado pela servidora sob o nº 0178/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - RESCINDIR, a pedido **BRUNA DAL MOLIN,** matricula nº 2228-01, CPF. nº 087.***.***-77, do cargo de Enfermeiro - E - PSF, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 30 de junho de 2025.

Art. 2º - A presente Portaria, entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em Exercício de Santa Izabel do Oeste, em 30 de junho de 2025.

ONEIDE MIGUEL MATCIULEVICZ JUNIOR
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Fernanda Denes Debiasi
Código Identificador:1B9D974F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 80/2022

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 80/2022
Ref. Licitação Pregão Nº11/2022
Contratação de Empresa Especializada em Administração de Estágios para Estudantes em Exercício de Atividades nas diversas áreas da Administração Pública Municipal de Santa Lúcia PR.
E X T R A T O
Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada**:** LP - SERVIÇOS DE INTEGRAÇÃO DE ESTÁGIOS LTDA - ANIE
Objeto:
O presente Termo Aditivo visa a dilatação do prazo de vigência do referido contrato em mais 30 (trinta) dias, com início em 22/06/2025 e término em 21/07/2025, tendo em vista a existência de saldo, conforme cláusula sétima do contrato em epígrafe e termos da Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93 e Lei n.º 8.883/94 de 08/06/94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.
Prazo de Execução: 21/07/2025.
Prazo de Vigência: 21/07/2025.
Data da Assinatura: 18/06/2025.

SILVANO TORTELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Carolina Bohn da Silva
Código Identificador:8F139078

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO

8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 19/2025
Ref. Licitação Processo inexigibilidade Nº3/2025
Aquisição de Combústivel para Frota de Veículos Automotores, Agrícolas e Maquinas da Prefeitura Municipal.
E X T R AT O
Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada**:** AUTO POSTO PARADA SANTA LUCIA LTDA
Objeto:
O presente Termo Aditivo visa o Aumento de Preço do Óleo Diesel S-500 passando de R$ 5,49 (Cinco reais e quarenta e nove centavos), para R$ 5,59 (cinco reais e cinquenta e nove centavos) e do Óleo Diesel S-10 R$ 5,54 (Cinco reais e cinquenta e quatro centavos) para R$ 5,64 (cinco reais e sessenta e quatro centavos) alteração de preços válidos a partir do dia 28 junho de 2025 e conforme termos do artigo nº 135 e 136, Lei n.º 14.133 de 01/04/2021, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Prazo de Execução: 19/08/2025.
Prazo de Vigência: 19/08/2025.
Data da Assinatura: 27/06/2025.

SILVANO TORTELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Carolina Bohn da Silva
Código Identificador:1F9A6BBF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO Nº 68/2025

CONTRATO Nº 68/2025
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS / SERVIÇOS
Ref. Licitação Processo dispensa Normal Nº43/2025.
E X T R A T O
Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** APAE ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DE CAPITÃO L MARQUES PR;
Objeto:
Prestação de serviços de Educação Especial às pessoas com deficiência Intelectual Múltipla Deficiências e Transtorno Globais do Desenvolvimento, tanto no funcionamento intelectual, como nas relações sociais, saúde e educação que demandam do contexto escolar práticas pedagógicas que possibilitem apoios contínuos.
Valor:
R$ 66.000,00 (Sessenta e Seis Mil Reais).
Prazo de Execução: 26/06/2026.
Prazo de Vigência: 26/06/2026.
Data da Assinatura: 27/06/2025.

SILVANO TORTELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Carolina Bohn da Silva
Código Identificador:3BF28A48

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CRIAÇÃO DA COMISSÃO PREPARATÓRIA DA CONFERÊNCIA EXTRAORDINÁRIA MUNICIPAL DA CIDADE

PORTARIA Nº 104/2025
DATA: 27/06/2025

Súmula: Criação da Comissão preparatória da Conferência Extraordinária Municipal da Cidade

O Prefeito Municipal de Santa Lucia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as Leis Municipais nº 897/2019 e nº 1156/2023,

CONSIDERANDO
A Lei Ordinária Estadual nº 21.051 de 23 de maio de 2022, em especial o inciso I I do § 5º do art 2º;

RESOLVE
Art 1º _ Criar a Comissão Municipal Preparatória da Conferência Extraordinária Municipal da Cidade de **SANTA LÚCIA**;
Art 2º A Comissão Preparatória da Conferência Extraordinária Municipal da Cidade de **SANTA LÚCIA** terá como atribuições:
I_ coordenar, supervisionar e promover a realização da Conferência Extraordinária da Cidade de **SANTA LÚCIA** atendendo aos aspectos técnicos, políticos e administrativos;
II_ organizar toda infraestrutura do local da conferência, os recursos humanos e materiais necessários ao bom andamento da conferência;
II_ elaborar documento sobre o tema e lema da conferência que subsidiará as discussões no processo da Conferência Extraordinária da Cidade de **SANTA LÚCIA**;
III_ elaborar a programação e a pauta da Conferência Extraordinária da Cidade de **SANTA LÚCIA;**
IV_ apoiar e estimular as atividades preparatórias de discussão do tema da Conferência Extraordinária da Cidade de **SANTA LÚCIA**
V_ aprovar o projeto de divulgação para a Conferência Extraordinária da Cidade de **SANTA LÚCIA;**
VI_ elaborar o Regimento Interno da Conferência Extraordinária da Cidade de **SANTA LÚCIA** estabelecendo regras para o funcionamento do evento tais como: do credenciamento, da organização, da pauta, da metodologia de debate do temário, dos grupos de debate, das deliberações e da eleição dos conselheiros e conselheiras, entre outras ações que se façam necessárias;
VII _elaborar o relatório final da Conferência Extraordinária da Cidade de **SANTA LÚCIA**;
VIII_ encaminhar os documentos e relatórios resultantes da realização da Conferência Extraordinária da Cidade de **SANTA LÚCIA** para a aprovação do Prefeito Municipal e ao PARANACIDADE.
Art. 3º A composição da Comissão Municipal Preparatória da Conferência Extraordinária da Cidade de **SANTA LÚCIA** em respeito à participação dos diferentes segmentos representativos da sociedade local fica assim constituída deverá contemplar: I) representantes do Poder Público Municipal – 42,30 %, e II) Sociedade Civil_ 57,70%;
Representantes do Poder Público Municipal:
- LUIZ RODRIGO BOCCA,
- JONATHAN LUIZ GIRON,
- SUELEN DOS SANTOS MOREIRA,
- LUIZ FELIPE PAIN GROSSELI;
Representantes da Sociedade Civil:
- ADEMIR KONRAD,
- MARIA DE FÁTIMA BOCCA,
- ROSELI DE MATTOS DO CARMO,
- DANIELI SCHWINN DIAS,
- ELOIR PASTORIO,
- MARLI ANTONIAZE DE MARCHI,
-DIONIZIO ANDRE TORTELLI;
§ 1º Cada segmento deverá ser representado por no mínimo 01 (um) integrante.
§ 2º Não se enquadram nos segmentos acima descritos:
1) Conselhos temáticos, municipais bem como Orçamentos Participativos;
2) Partidos políticos, igrejas e seus movimentos de base, instituições filantrópicas, clubes esportivos, desportivos e recreativos, Lions e Rotary, bem como toda e qualquer agremiação que tenha por atividade ações discriminatórias, segregadoras, xenófobas, entre outras.
Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE. ANOTE-SE. CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 27 de Junho de 2025.

SILVANO TORTELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suelen Dos Santos Moreira
Código Identificador:C87CA328

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 191/2025

DECRETO nº 191/2025
Data 27/06/2025

O Prefeito (a) Municipal de **SANTA LÚCIA** Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO as diretrizes nacionais de política urbana definidas pelo Estatuto da Cidade (Lei nº 10.257/2001);
CONSIDERANDO os princípios fundamentais da política de desenvolvimento municipal constantes no Plano Diretor do Município, a saber, função social da cidade e da propriedade, sustentabilidade e preservação do patrimônio socioambiental e gestão democrática;
CONSIDERANDO a exigência contida no inciso I, § 5ºdo art 2º da Lei Estadual nº 21.051/2022, que alterou dispositivos da Lei Estadual nº 15229/2006, de 25 de julho de 2006, que dispõe sobre normas para

execução do sistema das diretrizes e bases do planejamento e desenvolvimento estadual, nos termos do art. 141 da Constituição Estadual:

"§ 5º Durante o prazo de prorrogação previsto no § 4º deste artigo, para serem considerados elegíveis a firmar contrato de empréstimo, os municípios deverão cumprir as seguintes condicionantes:

I – realizar Conferência da Cidade para eleição e posse dos membros dos seus respectivos Conselhos Municipais, com composição mínima de 50%(cinquenta por cento) de membros da sociedade civil organizada, em até um ano da publicação desta Lei;"

CONSIDERANDO a inexistência ou o término da validade do mandato dos conselheiros titulares e suplentes do Conselho Municipal da Cidade do município de **SANTA LÚCIA**

D E C R E T A:

Art.1º Fica convocada a Conferência Extraordinária Municipal de **SANTA LÚCIA**, que terá como objetivo e finalidade: **Avaliar o Plano Diretor municipal e a eleição dos conselheiros titulares e suplentes.**

A Conferência Extraordinária Municipal de **SANTA LÚCIA** será realizada no dia **18 de Julho de 2025**, com início previsto para às **09:00** horas, nas dependências do Centro Social (prefeitura), na Rua Guilherme Laiter, nº **209**, no município de **Santa Lúcia**, Estado do Paraná.

A Conferência Extraordinária Municipal de **SANTA LÚCIA** terá como tema **O Plano Diretor Municipal–com Participação Social e como lema O Papel do Conselho Municipal.**

A Comissão Municipal Preparatória da Conferência Extraordinária Municipal de **SANTA LÚCIA** foi definida pela Portaria nº 104/2025 e será composta pelos seguintes membros:

Representantes do Poder Público Municipal:

- LUIZ RODRIGO BOCCA,
- JONATHAN LUIZ GIRON,
- SUELEN DOS SANTOS MOREIRA,
- LUIZ FELIPE PAIN GROSSELI;

Representantes da Sociedade Civil:

- ADEMIR KONRAD,
- MARIA DE FÁTIMA BOCCA,
- ROSELI DE MATTOS DO CARMO,
- DANIELI SCHWINN DIAS,
- ELOIR PASTORIO,
- MARLI ANTONIAZE DE MARCHI,
-DIONIZIO ANDRE TORTELLI;

A será presidida pelo **SILVANO TORTELLI**, Prefeito Municipal e na sua ausência ou impedimento eventual, por outro representante indicado pela Comissão Municipal Preparatória da Conferência Extraordinária Municipal de **SANTA LÚCIA.**

Art. 6º Fica delegada à Secretaria de Planejamento de **SANTA LÚCIA** os encaminhamentos necessários ao cumprimento deste Decreto.

Art. 7º As despesas com a realização do evento correrão à conta dos recursos orçamentários do Município de **SANTA LÚCIA**.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de SANTA LÚCIA, **27** de Junho de 2025.

SILVANO TORTELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suelen Dos Santos Moreira
Código Identificador:DE33E600

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO FOMENTO Nº 02/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES.

O **MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, estabelecido na Rua do Rosário, nº 228, Centro Município de Santa Lúcia – Paraná, CEP 85.795-000, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 95.594.776/0001-93, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, neste ato representado pelo Prefeito Sr. Silvano Tortelli e a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES**, CNPJ nº 00.614.178/0001-22, com sede na Av. Tancredo Neves, 264, Centro, na cidade de Capitão Leônidas Marques/PR, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, representada pela sua Presidente Sra. Marcia Gerondina Teixeira Schmidt, portador do RG: 5.849.893-9 e do CPF: 031.787.539-66, residente e domiciliado no Município de Capitão Leônidas Marques/Paraná; resolvem celebrar o presente Termo de Fomento, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014, no Decreto Municipal nº 51/2017, consoante o Processo Administrativo de dispensa de chamamento público nº 02/2025 e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1- O presente Termo de Fomento, decorrente do processo administrativo de dispensa de chamamento público 02/2025, tem por objeto a colaboração institucional da **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PR**, com a finalidade de promover ações de interesse público e recíproco em regime de mútua cooperação entre o Município de Santa Lúcia-PR e a entidade, mediante transferência de recursos financeiros, com vistas ao provimento da demanda de vagas para atendimento em educação especial de alunos com deficiência intelectual e múltipla, compreendendo o fornecimento de material humano especializado, espaço físico apropriado, alimentação, lazer, educação, saúde, serviço pedagógico específico e oficinas, objetivando desde já a garantia da cidadania e dos direitos fundamentais dos munícipes portadores de necessidades especiais. Assim, realizar o atendimento educacional especializado aos educandos com deficiência intelectual e múltipla que não puderem se beneficiar pela inclusão em classes comuns do ensino regular e atuar sobre as condições que gerem desvantagens pessoais resultantes de deficiências ou de incapacidades, conforme Plano de Trabalho anexo, devidamente aprovado pela Comissão de Seleção e Julgamento, constituindo parte integrante do presente Termo, como se nele estivesse transcrito.

1.2 - Não poderão ser destinados recursos para atender a despesas vedadas pela respectiva Lei de Diretrizes Orçamentárias.

1.3 - É vedada a execução de atividades que tenham por objeto, envolvam ou incluam, direta ou indiretamente:

I - delegação das funções de regulação, de fiscalização, do exercício do poder de polícia ou de outras atividades exclusivas do Município;

II - prestação de serviços ou de atividades cujo destinatário seja o aparelho Administrativo do Município.

§ 1º Fica dispensado o chamamento público com base no VI do art. 30 da Lei Federal nº 13.019/2014 edo inciso IV, do art. 21 do Decreto Municipal nº 51/2017.

§ 2º Serão beneficiados com o presente TERMO FOMENTO estudantes do Município com deficiência, múltiplas deficiências e transtornos globais do desenvolvimento, atendidos pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, com substituto do atendimento educacional público e gratuito, independentemente da situação financeira dos beneficiários, devendo para tanto a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL estar devidamente credenciada e autorizada para a oferta da educação e do apoio especializado.

CLÁUSULA SEGUNDA
DAS OBRIGAÇÕES

2.1 - São Obrigações dos Partícipes:

I - da Administração Pública Municipal:

a) fornecer informações para procedimento de elaboração de prestação de contas às Organizações da sociedade Civil por ocasião da celebração das parcerias, informando previamente às referidas organizações eventuais alterações no seu conteúdo;

b) emitir Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação da parceria e o submeter à Comissão de Monitoramento e Avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de

apresentação da prestação de contas devida pela Organização da Sociedade Civil;
c) liberar os recursos por meio de transferência eletrônica e em obediência ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto do Termo de Fomento;
d) na hipótese de o gestor da parceria deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o administrador público deverá designar novo gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades;
e) viabilizar o acompanhamento pela internet dos processos de liberação de recursos;
f) manter, em seu sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos Planos de Trabalho, até cento e oitenta dias após o respectivo encerramento;
g) divulgar pela internet os meios de representação sobre a aplicação irregular dos recursos envolvidos na parceria;
h) instaurar tomada de contas antes do término da parceria, ante a constatação de evidências de irregularidades na execução do objeto da parceria;
i) encaminhar à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL os estudantes cadastrados que não puderem ser incluídos na rede regular de ensino;
j) exigir da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL a apresentação de toda a documentação necessária, com prazo de validade, para a transferência de recursos;
k) fiscalizar, supervisionar e monitorar a execução do objeto deste Termo de Fomento, realizando vistorias, inspeções ou qualquer outro ato, inclusive sem aviso prévio, com vistas ao fiel cumprimento da parceria;
l) designar os membros para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação da parceria.

II - Da Organização da Sociedade Civil:
a) manter escrituração contábil regular;
b) prestar contas dos recursos recebidos por meio deste Termo de Fomento;
c) divulgar na internet e em locais visíveis de sua sede todas as parcerias celebradas com o poder público, contendo, no mínimo, as informações requeridas no parágrafo único do art. 11 da Lei nº 13.019/2014;
d) manter e movimentar os recursos na conta bancária específica, observado o disposto no art. 51 da Lei nº 13.019/2014;
e) dar livre acesso dos servidores do órgão público repassador dos recursos, do controle interno e do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, aos documentos, às informações referentes aos instrumentos de transferências regulamentados pela Lei nº 13.019, de 2014, bem como aos locais de execução do objeto;
f) responder exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;
g) responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no Termo de Fomento, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da Administração Pública Municipal a inadimplência da Organização da Sociedade Civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;
h) disponibilizar ao cidadão, na sua página na internet ou, na falta desta, em sua sede, consulta ao extrato deste Termo de Fomento, contendo, pelo menos, o objeto, a finalidade e o detalhamento da aplicação dos recursos;
i) ceder salas de aulas e demais instalações adequadas a todos os estudantes beneficiados pelo presente Termo de Fomento;
j) garantir vagas aos estudantes com deficiência, múltiplas deficiências e transtornos globais do desenvolvimento em qualquer época do ano;
k) apresentar, previamente à assinatura do Termo de Fomento e sempre que forem solicitados pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, os documentos necessários, dentro do prazo de validade, elencados no art. 34 da lei 13.019/2014;
l) abrir conta bancaria específica em instituição financeira pública para receber os recursos provenientes do Termo de Fomento, em conformidade com o Decreto municipal nº 51/2017, bem como aplicá-los somente para o pagamento das despesas do Plano de Trabalho em anexo;
m) manter atualizada a escrituração contábil relativa à execução deste Termo de Fomento, para fins de fiscalização, acompanhamento e de avaliação dos recursos obtidos.

III - São compromissos da Organização da Sociedade Civil:
Desenvolver os serviços de educação especial e serviços de assistência social destinados às pessoas com deficiência intelectual e múltipla, conforme previsão contida no objeto pactuado, atendendo e desempenhando as ações conforme especificado no Plano de Trabalho, parte integrante do presente termo;
Dispor de corpo técnico necessário, assegurando os serviços da Educação Especial em Estimulação Precoce, Serviço de Atendimento Específico, Serviço Pedagógico Específico, Serviço Pedagógico Específico/TEA, Oficina, Atendimentos Reabilitatórios,assim como a efetivação da Política de Assistência Social, por meio de ações de prevenção, promoção, inserção e proteção, aos alunos matriculados e atendidos previstos no Plano de Trabalho;
Atender às necessidades dos alunos da educação especial que frequentam os serviços oferecidos pela APAE;
Executar programas educacionaisque favoreçam odesenvolvimento cognitivo, psicomotor e social dos alunos;
Realizar serviços de atendimento à pessoa com deficiência conforme preconizado na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais ao público alvo e sua família, atendendo aos objetivos propostos pelo serviço com foco para os resultados previstos;
Realizar de forma continuada, permanente e planejada, serviços e execução de programas ou projetos voltados prioritariamente para a defesa e efetivação dos direitos socioassistenciais, construção de novos direitos, promoção da cidadania, enfrentamento das desigualdades sociais, articulação com órgãos públicos de defesa de direitos ao público alvo e família, nos termos da Lei nº 8.742, de 1993, e respeitadas às deliberações do Conselho Nacional de Assistência Social;
Encaminhar os alunos cuja avaliação pedagógica recomende a inserção nas classes comuns da rede regular de ensino.

CLÁUSULA TERCEIRA
DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1 - O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Fomento é de **R$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reis)**. Os repasses financeiros serão efetivados através de transferência bancária em conta específica criada pelas OSC, da seguinte forma:
12 (doze) parcelas no valor mensal de **R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais) cada**, com vencimento da primeira parcela em Junho/2025 e da última maio/2026.

3.2 – Correrá a despesa à conta da dotação abaixo:
06.01.12.367.0006-2-036-1850 – Subvenções sociais
33.50.43.00 – subvenções sociais

CLÁUSULA QUARTA
DA TRANSFERÊNCIA E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

4.1 - A Administração Pública Municipal transferirá os recursos em favor da Organização da Sociedade Civil, conforme o cronograma de desembolso contido no Plano de Trabalho, mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária específica vinculada a este instrumento.
4.2 - É obrigatória a aplicação dos recursos deste Termo de Fomento, enquanto não utilizados, em caderneta de poupança de instituição financeira oficial, se a previsão do seu uso for igual ou superior a um mês; ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo;
4.3 - Os rendimentos das aplicações financeiras serão, obrigatoriamente, aplicados no objeto do Termo de Fomento ou da transferência, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidos para os recursos transferidos.
4.4 – As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria não serão liberadas e ficarão retidas nos seguintes casos:

I - quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;
II - quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da Organização da Sociedade Civil em relação a obrigações estabelecidas no Termo de Fomento;
III- quando a Organização da Sociedade Civil deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela Administração Pública Municipal ou pelos órgãos de controle interno ou externo.
4.5 - Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à Administração Pública Municipal no prazo improrrogável de trinta dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública.

CLÁUSULA QUINTA
DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS

5.1 – O presente Termo de Fomento deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
5.2 - Fica expressamente vedada a utilização dos recursos transferidos, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade do agente ou representante da Organização da Sociedade Civil, para:
I - realização de despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;
II - finalidade diversa da estabelecida neste instrumento, ainda que em caráter de emergência;
III - realização de despesas em data anterior ou posterior à sua vigência;
IV - realização de despesas com taxas bancárias, com multas, juros ou correção monetária, inclusive, referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos;
V - realização de despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos;
VI - repasses como contribuições, auxílios ou subvenções às instituições privadas com fins lucrativos; e
VII - pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

CLÁUSULA SEXTA
DA VIGÊNCIA

6.1 - O presente Termo de Fomento vigerá por 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial do Município, a cargo da Administração Pública, e encerrará no último dia do 12º (décimo segundo) mês de sua vigência, conforme prazo previsto no anexo Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto.
6.2 – Sempre que necessário, mediante proposta da Organização da Sociedade Civil devidamente justificada e formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término, e após o cumprimento das demais exigências legais e regulamentares, serão admitidas prorrogações do prazo de vigência do presente Termo de Fomento.
6.3 - Caso haja atraso na liberação dos recursos financeiros, a Administração Pública Municipal promoverá a prorrogação do prazo de vigência do presente Termo de Fomento, independentemente de proposta da Organização da Sociedade Civil, limitado o prazo de prorrogação ao exato período do atraso verificado.
6.4 – Toda e qualquer prorrogação, inclusive a referida no item anterior, deverá ser formalizada por termo aditivo, a ser celebrado pelos partícipes antes do término da vigência do Termo de Fomento, sendo expressamente vedada a celebração de termo aditivo com atribuição de vigência ou efeitos financeiros retroativos.
6.5 – O prazo máximo de vigência do Termo de Fomento, consideradas todas as prorrogações de prazo, inclusive quando a Administração der causa a liberação dos recursos financeiros, será de 05 (cinco) anos.

CLÁUSULA SÉTIMA
DO MONITORAMENTO, DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

7.1 - O Relatório Técnico a que se refere o art. 59 da Lei n.º 13.019/2014, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:
I - descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
II - análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no Plano de Trabalho;
lll - valores efetivamente transferidos pela Administração Pública Municipal;
IV - análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela Organização da Sociedade Civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo Termo de Fomento;
V - análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.
7.2 - Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da Organização da Sociedade Civil, a Administração Pública Municipal poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:
I - retomar os bens públicos em poder da Organização da Sociedade Civil parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;
II - assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela Organização da Sociedade Civil até o momento em que a Administração assumiu essas responsabilidades.

CLÁUSULA OITAVA
DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1 - A prestação de contas apresentada pela Organização da Sociedade Civil, deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas, a exemplo, dentre outros, das seguintes informações e documentos:
I – extrato da conta bancária específica;
II - notas e comprovantes fiscais, inclusive recibos, com data do documento, valor, dados da Organização da Sociedade Civil e número do instrumento da parceria;
III - comprovante do recolhimento do saldo da conta bancária específica, quando houver;
IV - material comprobatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos ou outros suportes;
V - relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso; e
VI - lista de presença do pessoal treinado ou capacitado, quando for o caso.
§ 1.º Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.
§ 2.º A Organização da Sociedade Civil prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até noventa dias a partir do término da vigência da parceria ou no final de cada exercício, se a duração da parceria exceder um ano.
8.2 - A prestação de contas relativa à execução do Termo de Fomento dar-se-á mediante a análise dos documentos previstos no Plano de Trabalho, bem como dos seguintes relatórios:
I - Relatório de Execução do Objeto: elaborado pela Organização da Sociedade Civil, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;
II - Relatório de Execução Financeira do Termo de Fomento: com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua

vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no Plano de Trabalho.
8.3 - A Administração Pública Municipal considerará ainda em sua análise os seguintes relatórios elaborados internamente, quando houver:
I - Relatório da Visita Técnica in loco realizada durante a execução da parceria;
II - Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação, homologado pela Comissão de Monitoramento e Avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do Termo de Fomento.
8.4 - Os pareceres técnicos do gestor acerca da prestação de contas, de que trata o art. 67 da Lei nº 13.019, de 2014, deverão conter análise de eficácia e de efetividade das ações quanto:
I - os resultados já alcançados e seus benefícios;
II - os impactos econômicos ou sociais;
III - a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado;
IV – o grau de satisfação do público-alvo.
8.5 - A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pela Administração Pública Municipal observará os prazos previstos na Lei nº 13.019, de 2014, devendo concluir, alternativamente, pela:
I - aprovação da prestação de contas;
II - aprovação da prestação de contas com ressalvas; ou
III - rejeição da prestação de contas e determinação de imediata instauração de tomada de contas especial.
8.6 - Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo para a Organização da Sociedade Civil sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.
§ 1º O prazo referido no caput é limitado a 45 (quarenta e cinco) dias por notificação, prorrogável, no máximo, por igual período, dentro do prazo que a Administração Pública Municipal possui para analisar e decidir sobre a prestação de contas e comprovação de resultados.
§ 2º Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.
8.7 - A Administração Pública Municipal apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até cento e cinquenta dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período.
Parágrafo único. O transcurso do prazo definido nos termos docaputsem que as contas tenham sido apreciadas:
I - não significa impossibilidade de apreciação em data posterior ou vedação a que se adotem medidas saneadoras, punitivas ou destinadas a ressarcir danos que possam ter sido causados aos cofres públicos;
II - nos casos em que não for constatado dolo da Organização da Sociedade Civil ou de seus prepostos, sem prejuízo da atualização monetária, impede a incidência de juros de mora sobre
débitos eventualmente apurados, no período entre o final do prazo referido neste item e a data em que foi ultimada a apreciação pela Administração Pública Municipal.
8.8 - As prestações de contas serão avaliadas:
I - regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no Plano de Trabalho;
II - regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;
III - irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:
a)omissão no dever de prestar contas;
b) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no Plano de Trabalho;
c) dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;
d) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.
8.9 - O Administrador Público responde pela decisão sobre a aprovação da prestação de contas ou por omissão em relação à análise de seu conteúdo, levando em consideração, no primeiro caso, os pareceres técnico e financeiro, sendo permitida delegação a autoridades diretamente subordinadas, vedada a subdelegação.
8.10 - Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, após o término da fase recursal, se mantida a decisão, a Organização da Sociedade Civil poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo Plano de Trabalho, conforme o objeto descrito no Termo de Fomento e a área de atuação da Organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do Plano de Trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos.
8.11 - Durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, a Organização da Sociedade Civil deve manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.

CLÁUSULA NONA
DAS ALTERAÇÕES

9.1 – A presente parceria poderá ser alterada a qualquer tempo, mediante assinatura de termo aditivo, devendo a solicitação ser encaminhada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias em relação à data de término de sua vigência.
9.2 - Não é permitida a celebração de aditamento deste Termo de Fomento com alteração da natureza do objeto.
9.3 – É obrigatório o aditamento do presente instrumento, quando se fizer necessária a efetivação de alterações que tenham por objetivo a mudança de valor, das metas, do prazo de vigência ou a utilização de recursos remanescentes do saldo do Termo de Fomento.

CLÁUSULA DÉCIMA
DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES

10.1 - Pela execução da parceria em desacordo com o Plano de Trabalho e com as normas da Lei Federal nº 13.019/2014, do Decreto Municipal nº 51/2017 e da legislação específica, a Administração Pública Municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Organização da Sociedade Civil parceira as seguintes sanções:
I - advertência;
II- suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com a Administração Pública Municipal sancionadora, por prazo não superior a dois anos;
III -declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Organização da Sociedade Civil ressarcir a Administração Pública Municipal pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.
Parágrafo único. As sanções estabelecidas nos incisos II e III são de competência exclusiva do Chefe do Poder Executivo, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade.
10.2 - Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.
10.3 - A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DOS BENS REMANESCENTES

11.1 - Para os fins deste ajuste, consideram-se bens remanescentes os de natureza permanente adquiridos com recursos financeiros envolvidos na parceria, necessários à consecução do objeto, mas que a ele não se incorporam.
11.2 – Para os fins deste Termo, equiparam-se a bens remanescentes os bens e equipamentos eventualmente adquiridos, produzidos, transformados ou construídos com os recursos aplicados em razão deste Termo de Fomento.
11.3 - Os bens remanescentes serão de propriedade da Organização da Sociedade Civil e gravados com cláusula de inalienabilidade, devendo a Organização da Sociedade Civil formalizar promessa de

transferência da propriedade à Administração Pública Municipal, na hipótese de sua extinção.
11.4 – Os bens remanescentes adquiridos com recursos transferidos poderão, a critério do Administrador Público, ser doados a outra Organização da Sociedade Civil que se proponha a fim igual ou semelhante ao da Organização donatária, quando, após a consecução do objeto, não forem necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado.
11.5 – Os bens doados ficarão gravados com cláusula de inalienabilidade e deverão, exclusivamente, ser utilizados para continuidade da execução de objeto igual ou semelhante ao previsto neste Termo de Fomento, sob pena de reversão em favor da Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

12.1 - O presente Termo de Fomento poderá ser:
I - denunciado a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença, respeitado o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência para a publicidade dessa intenção;
II - rescindido, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:
a) utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;
b) inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;
c) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado; e
d) verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
DA PUBLICIDADE

13.1 - A eficácia do presente Termo de Fomento ou dos aditamentos que impliquem em alteração ou ampliação da execução do objeto descrito neste instrumento, fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município, a qual deverá ser providenciada pela Administração Pública Municipal no prazo de até 20 (vinte) dias a contar da respectiva assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA
DAS CONDIÇÕES GERAIS

14.1 - Acordam os participes, ainda, em estabelecer as seguintes condições:
I - as comunicações relativas a este Termo de Fomento serão remetidas por correspondência ou e-mail e serão consideradas regularmente efetuadas quando comprovado o recebimento;
II - as mensagens e documentos, resultantes da transmissão via e-mail, não poderão se constituir em peças de processo, e os respectivos originais deverão ser encaminhados no prazo de cinco dias; e
III - as reuniões entre os representantes credenciados pelos partícipes, bem como quaisquer ocorrências que possam ter implicações neste Termo de Fomento, serão aceitas somente se registradas em ata ou relatórios circunstanciados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA
DO FORO

15.1 - Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste Termo de Fomento, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro Juízo da Comarca de Capitão Leônidas Marques/Paraná, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.
15.2 - E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Santa Lúcia, 27 de junho de 2025.

SILVANO TORTELLI
Prefeito do Município de Santa Lúcia/Paraná

MARCIA GERONDINA TEIXEIRA SCHMIDT
Presidente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Capitão Leônidas Marques

Testemunhas:

Nome CPF

Nome CPF

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:8F6FAC38

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 193/2025

SÚMULA: EXONERAR SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ART. 1º Exonerar **IRENE APARECIDA SCHMOELLER,** portadora do CPF Nº 036.***.***-12, do cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, de acordo com as leis 363/2013 e 369/2013. Conforme pedido processo 331/2025.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Maria do Oeste, 30 de junho de 2025.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio de Lima
Código Identificador:6C818261

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 02 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 224/2024 PREGÃO Nº 35/2024

EXTRATO ADITIVO Nº 02 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 224/2024
Pregão Nº 35/2024

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra, conforme as demandas de nescessidade do município de Santo Antonio do Sudoeste-PR..

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: JEFERSON VANDERLEI DOS SANTOS DALLABRIDA LIMITADA.
VIGÊNCIA: 26/06/2026.
VALOR: R$ 147.395,00(Cento e Quarenta e Sete Mil, Trezentos e Noventa e Cinco Reais).
DATA DA ASSINATURA: 27/06/2025.

PELA CONTRATANTE: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
e pela contratada: JEFERSON VANDERLEI DOS SANTOS DALLABRIDA - Representante Legal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:C80021BC

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 325/2025 PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 077/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 325/2025
Processo inexigibilidade nº 077/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: 57.208.230 ALCEU MORAIS DE REZENDO - MEI
CNPJ Nº 57.208.230/0001-68
Representante: ALCEU MORAIS DE REZENDO
CPF nº 366.615.458-10
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra, conforme as demandas de necessidade do município de Santo Antonio do Sudoeste-PR, de acordo com o Chamamento Público Nº 007/2024.
VALOR TOTAL: R$ 34.940,00 (Trinta e Quatro Mil, Novecentos e Quarenta Reais)
VIGÊNCIA: 26/06/2026
Santo Antonio do Sudoeste, em 27/06/2025.

RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:F53DFF54

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. º 07/2025

PROCESSO SELETIVO N. º01/2025

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, PR, mediante as condições estipuladas no Edital nº 01/2025, em conformidade com a Constituição Federal, resolve,
TORNAR PÚBLICO
1º - A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2025, conforme edital nº 16/2025 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 17/2025.
2º - Os candidatos deverão comparecer na Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste-PR, na data de **03 DE JULHO DE 2025, NO PERÍODO DA MANHÃ,** obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme anexos;
3º - Os candidatos aprovados para o cargo de **AGENTE DE VEÍCULOS, ASSISTENTE SOCIAL e ZELADORA** deverão comparecer na **CLÍNICA MULTICLIN:**
DIA 03/07/2025 (quinta-feira) ÁS 17:00 HORAS PARA EXAME ADMISSIONAL
4º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga ou pedido de final de lista, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito do processo seletivo simplificado- PSS.

SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE, 27 DE JUNHO 2025.

RICARDO ANTONIO ORTINÃ
Prefeito Municipal

LISTA DE CONVOCADOS
CARGO:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	N° DE INSCRIÇÃO
11	ITAMAR VARGAS SCANDOLARA	016.003.481-25
12	WESLEY CRISTIAN BLEICH	016.003.470-02
13	CARLOS ROBERTO ROZAS	016.003.486-55

LISTA DE CONVOCADOS
CARGO:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	**Nº DE INSCRIÇÃO**
1	ELISIANE CASALLI MARCON	016.003.475-65

LISTA DE CONVOCADOS
CARGO:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	N° DE INSCRIÇÃO
41	GABRIELI OLIVEIRA BORTOLLI	016.003.489-12
42	PAULA BARCELLOS RIBEIRO	016.003.482-39

ANEXO II
(TODOS OS DOCUMENTOS DEVEM SER APRESENTADOS ORIGINAL E CÓPIA)

• Cédula de Identidade (RG) e fotocópia;
• CPF e fotocópia;
• Registro no órgão de classe e fotocópia;
• Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
• Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente e fotocópia, se do sexo masculino (até 45 anos);
• Título de eleitor e fotocópia, junto com declaração de quitação eleitoral;
• Carteira de Trabalho e cadastro do PIS/PASEP e fotocópia;
• Comprovante de escolaridade exigida;
• Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia;
• Cópia do RG e CPF do cônjuge e dos filhos, quando houver;
• Certidões negativas de antecedentes criminais, fornecidas pela:

Justiça Estadual no local de residência do candidato;
Justiça Federal no local de residência do candidato;

• Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone) e fotocópia;
• Preencher todas as informações da Ficha de Identificação Funcional (ANEXA)
• Declaração de desvinculação **para o candidato que exerce emprego ou função pública federal, estadual, ou municipal,** conforme prevê em os Incisos XVI e XVII, do Art. 37 da Constituição Federal, reconhecida em cartório (ANEXO IV).
• Declaração sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão, reconhecida em cartório (ANEXO IV);
• Declaração de bens e valores, reconhecida em cartório (ANEXO V)

ANEXO III
FICHA DE DADOS CADASTRAIS

NOME:	
ESTADO CIVIL:	DEFICIÊNCIA: () SIM () NÃO
PAI:	
MÃE:	
ENDEREÇO:	
BAIRRO: N°:	
SEXO:	RAÇA:
DATA DE NASCIMENTO:	NATURALIDADE:
RG: ÓRGÃO EXP:	DATA EXPEDIÇÃO:
CPF:	N° DO PIS:
TÍTULO DE ELEITOR:	ZONA/SEÇÃO:
CTPS N°:	SÉRIE:
CNH:	DATA DA 1° CNH:
E- MAIL:	TELEFONE:

FORMAÇÃO

ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO ()	ATÉ A 4° SÉRIE	
ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO ()	ATÉ A 8° SÉRIE	
ENSINO MÉDIO INCOMPLETO ()		
ENSINO MÉDIO COMPLETO ()		
ENSINO TÉCNICO ()		
ENSINO SUPERIOR COMPLETO ()		
PÓS GRADUAÇÃO ()		
MESTRADO ()		
REGISTRO CONSELHO DE CLASSE:	QUITES ()	EM DÉBITO ()
POSSUI DEPENDENTES?	SIM () NÃO ()	

NOME COMPLETO DOS DEPENDENTES: 1. 2.
DATA DE NASCIMENTO DOS DEPENDENTES: 1. 2.
CPF DOS DEPENDENTES: 1. 2.

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS, EMPREGOS OU FUNÇÕES PÚBLICAS

Eu,_____, portador da Identidade nº _____ e CPF nº _____, DECLARO para fins de posse no cargo de _____, na Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, QUE NÃO EXERÇO qualquer cargo, emprego, ou função pública junto à administração pública direta, autarquias, fundações, empresas públicas, sociedade de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo poder público, que seja inacumulável com a carreira em que tomarei posse, em consonância com os incisos XVI e XVII do art. 37, da Constituição Federal.
DECLARO, outrossim, QUE NÃO PERCEBO proventos de aposentadoria decorrente do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição Federal, que seja inacumulável com a carreira em que tomarei posse.
DECLARO, também, estar ciente de que devo comunicar a esse Órgão qualquer alteração que venha a ocorrer em minha vida funcional que não atenda às determinações legais vigentes relativamente à acumulação de cargos, sob pena de instaurar-se o processo administrativo disciplinar.
DECLARO, ainda, estar ciente de que prestar declaração falsa é crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, sujeitando o declarante às suas penas, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
DECLARO, por fim, que tomo ciência de toda a legislação supra referida.

_____, _____de _____ de 2025.

Declarante
(Firma reconhecida)

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES

Nome:	
RG nº	CPF nº
Cargo:	

DE BENS
Para fins de posse em cargo público no Município de Santo Antonio do Sudoeste – PR, conforme o disposto no art. 15, da Lei nº 1990/2009 de 13 de fevereiro de 2009, Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, declaro:

() Não possuo bens e valores a declarar
() Possuo bens e/ou valores, conforme Declaração em anexo

DECLARO AINDA, QUE:

I – Não participo de gerência ou administração de empresa privada ou de sociedade civil, nem exerço o comércio na qualidade de acionista majoritário;
II – Nunca fui demitido ou destituído em razão de processo administrativo disciplinar do serviço público federal, estadual ou municipal, da administração direta ou indireta, nos últimos cinco anos, e que não me encontro respondendo a nenhum processo dessa natureza.

Santo Antônio do Sudoeste – PR, em _____ de _____ de 2025.

Declarante
(Firma reconhecida)

EXEMPLO DE DECLARAÇÃO DE BENS

Eu,_, portador(a) da Identidade nº_,e do CPF nº_, residente e domiciliado
na , nº_, Bairro , em

, declaro sob as penas da lei que meu patrimônio é composto dos seguintes bens e respectivos valores atuais de mercado:

1._Valor:
2._Valor:
3._Valor:
4._Valor:
5._Valor:
6._Valor:
7._Valor:
8._Valor:
9._Valor:

Declaro ainda que o(s) valor(es) acima apresentado(s) é(são) verdadeiro(s) e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam no cumprimento das medidas judiciais cabíveis.

,_, de_de 2025.

Assinatura do(a) Declarante

Publicado por:
Raquel Viccini Foquesatto
Código Identificador:1180EF7A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
42º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO DE APROVADOS

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2023

42º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO DE APROVADOS

A Prefeitura do Município de São Jerônimo da Serra convoca para nomeação o (a) candidato (a) aprovado (a) no Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2022, abaixo relacionados (as), para apresentar-se no prazo de 05 (cinco) dias úteis a publicação (Item 15.2), das 08h às 11h30m e das 13h às 17h, portando todos os documentos constantes no Anexo, no Edifício Sede da Prefeitura, sito à Praça Coronel Deolindo nº S/N, Centro. A não apresentação dos documentos em conformidade com o Edital impedirá o efetivo ato de provimento, desclassificando o candidato do Concurso Público, podendo ser chamado o candidato subsequente na ordem de classificação geral.

Para fins de atendimento dos requisitos para posse constante do item 4 do Edital Concurso Público, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, no ESTADO DO PARANÁ**, faculta aos ora Convocados o uso dos modelos de declarações de bens e valores (Anexo I), e de desincompatibilização/desvinculação (Anexo II), nada impedindo, por outro lado, que o convocado adote o modelo que melhor lhe aprouver, desde que atenda ao disposto no art. 13 da Lei Federal 8.429/92 (LIA) para a declaração de bens de valores, bem como cumpra com as disposições editalícias para as demais declarações.

Os anexos estarão disponíveis do Diário Oficial Eletrônico e no site do Município de São Jeronimo da Serra.

INSCRIÇÃO	CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
257239	Motorista – Distrito	**Edinaldo de Oliveira**	6º

	São João do Pinhal		

São Jerônimo da Serra, aos 27 de junho de 2025.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivan Igor de Oliveira Perusso
Código Identificador:791EBEA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO 003/2025 DE NÃO COMPARECIMENTO DO

AVISO 003/2025 DE NÃO COMPARECIMENTO DO 41º EDITAL DE CONVOCAÇAO DOS APROVADOS CONCURSO Nº 001/2023

O Sr. Venicius Djalma Rosa, Prefeito Municipal de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais na forma da Legislação Municipal, em razão dos requisitos para nomeação de candidatos para preenchimento de vagas do Concurso Público, Edital nº 001/2023, e:

Considerando, que o descumprimento aos itens e subitens importa em consequência lógica a eliminação dos candidatos;
Considerando, o princípio de vinculação ao Edital de Concurso Público;
Considerando, os princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º. Eliminar do Concurso Público, Edital 001/2023, por não apresentarem, dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias, para comprovação dos itens, como **publicado no Site Oficial do Município e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná AMP - Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 16/06/2025. Edição 3298** seguinte candidato registrado na lista de classificação geral:

ORD.	NOME	CLASS.	INSCRIÇÃO	CARGO
10	**Carlos Rodolfo da Silva**	**5º**	**262280**	Motorista – Distrito São João do Pinhal

Edifício da Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, aos 27 de junho de 2025.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivan Igor de Oliveira Perusso
Código Identificador:31C1A831

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO RETIFICADO PREGÃO ELETRÔNICO 025/2025AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO RETIFICADO PREGÃO ELETRÔNICO 025/2025

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO
RETIFICADO

PREGÃO ELETRÔNICO 025/2025

O Município de SÃO JERÔNIMO DA SERRA -PR avisa os interessados que realizará no dia 10/07/2025 às 09:00, no portal de COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL HTTPS://WWW.GOV.BR/COMPRAS/PT-BR, A LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, QUE TEM POR OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO MEDICAMENTOS, EQUIPAMENTOS, INSUMOS HOSPITALARES E MATERIAIS PARA FISIOTERAPIA E PSICOLOGIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA Valor estimado R$ 7.931.007,55 (sete milhões novecentos e trinta e um mil sete reais e cinquenta e cinco centavos), retirada do edital poderá ser feita nos sítios eletrônicos: https://www.gov.br/compras/pt-br e ou www.saojeronimodaserra.pr.gov.br e também no departamento de Licitações da Prefeitura a partir do dia 30 de junho de 2025.
São Jerônimo da Serra, 27 de junho de 2025.

JUDITH IZABEL DE SALLES
Pregoeira

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:5C9FC92C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE REEQUILIBRIO E PRAZO - Nº. 01 AO CONTRATO Nº. 143/2024 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 36/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA E A EMPRESA JH EMPRESA DE VIGILÂNCIA LTDA.

PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR
Gestão 2025/2028

TERMO DE REEQUILIBRIO E PRAZO - Nº. 01 ao Contrato nº. 143/2024 referente ao Pregão Eletrônico nº. 36/2024, que entre si celebram o Município de São Jerônimo da Serra e a empresa JH EMPRESA DE VIGILÂNCIA LTDA.

A Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente cadastrado no CNPJ sob nº. 76.290.683/0001-20, com sede no Município de São Jerônimo da Serra, situada à Praça Coronel Deolindo, s/nº, Estado do Paraná, neste ato devidamente representada por seu Prefeito em Exercício, Sr. **VENICÍUS DJALMA ROSA**, brasileiro, solteiro, portador do R.G. nº 8.241.196-8, residente e domiciliado nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e, a empresa **JH EMPRESA DE VIGILÂNCIA LTDA**, inscrita no CNPJ: 02.418.955/0001-99, com sede no Endereço: Rua Campos Sales, 200, Centro Ibaiti - PR CEP:84900-000, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor **Josnei Fontoura Gomes** – Procurador, inscrito no CPF nº 031.160.309-28 e no RG nº 0571737 MT/PR, de ora em diante denominada simplesmente de CONTRATADA, RESOLVEM firmar o presente TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO E PRAZO, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURANÇA (DESARMADA) E BRIGADISTA AFIM DE ATENDER NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR,** e no que couber aos termos das disposições da Lei 14.133/21 e suas alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITIVO
O presente Termo Aditivo tem por finalidade, o reequilíbrio dos valores e de Prazo equivalente a clausula primeira, do contrato nº. 143/2024 do Pregão Eletrônico nº. 36/2024. Os percentuais reajustados representam os valores e percentuais conforme tabela abaixo:

Descrição	UND	QTD	V. Unit. Atual	V. aditado p/unid.	V. Unit. a ser aditado
SEGURANÇA PROFISSIONAL, tipo desarmada, treinado, equipado com sistema de rádio transmissor, detectores de metal, uniformizado e cadastrado em órgão competente. Turno de 12 (doze) horas.	Diária	230	R$ 187,00	R$ 43,00 (23%)	R$ 230,00

CLAÚSULA SEGUNDA – DO PRAZO E VALOR
Fica aditado o prazo e valor do presente Contrato Nº. 143/2024 assinado no dia 10/07/2024, passando a duração do aditamento para o período de 10/07/2025 até 10/07/2026. O valor atual é de 43.010,00 (quarenta e três mil e dez reais), com reequilíbrio de 23% considerando o reajuste no valor do salário que houve no ano de 2025 da CCT da Categoria vigente e outros custos indiretos e diretos,

conforme Oficio da empresa e da Secretaria Municipal de Administração, passando o valor para **R$ 52.900,00 (cinquenta e dois mil novecentos reais)**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal e encontra amparo legal no art. 107 e art.124 inciso II da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato inicial que não colidirem com as disposições deste Termo.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, serão assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATATA, e pelas testemunhas abaixo:

São Jerônimo da Serra, 26 de junho de 2025.

VENICÍUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal
Contratante

JH EMPRESA DE VIGILÂNCIA LTDA
Empresa Contratada

Testemunhas:

Nome: _____Ass: _____
CPF/MF:

Nome: _____Ass: _____
CPF/MF:

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:477A2F7A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇAO
REF. PROCESSO-AUTOS 48/2025

Objeto: Aquisição de itens de higiene pessoal e cuidados pessoais de bebês e crianças.

O Município de São José da Boa Vista PR; para fins do disposto na Lei de Licitações, torna público que o Exmo. Sr. Prefeito Municipal José Lázaro Ferraz, proferiu decisão no processo em destaque supra, adjudicando e Homologando o objeto da Dispensa de Licitação nº. 21/2025, para a Aquisição junto as empresas M.L.S. MUNHOZ & M.V.C CONSANI LTDA, que indicou o valor total de R$ 2.640,00 (dois mil seiscentos e quarenta reais), WANFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, que indicou o valor total de R$ 8.042,00 (oito mil e quarenta e dois reais), tudo conforme documentado nos autos. SJBV, data 27 de junho de 2025.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:D5BAA455

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 242/2025

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica Municipal, pela presente;

Considerando o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, art. 8º do Decreto Municipal nº. 460/2022 e artigos 10 e 15 da Lei municipal nº 1061/2023;

Considerando o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;

Considerando a indicação de servidor para funcionar como gestor e fiscal dos produtos a serem adquiridos no âmbito do Processo Administrativo nº 48/2025 – Dispensa nº 21/2025, tendo por objeto a Aquisição de itens de higiene pessoal e cuidados pessoais de bebês e crianças;

R E S O L V E:

Art. 1º – DESIGNAR como gestora do Processo Administrativo nº 48/2025 a sra. Diana M. Picon Campos – Diretora da Divisão de Educação e como fiscal o Sr. Fabio Augusto da Silva – auxiliar administrativo.

Art. 2º - Ao Gestor e Fiscal do Processo, ora nomeados, garantida pela Administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei municipal nº 1061/2023, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;

II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;

IV – Comunicar formalmente à Secretaria Municipal requisitante da contratação e à Procuradoria do Município, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

V – Solicitar, à Secretaria Municipal requisitante da contratação, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, quando houver;

VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;

VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

IX – Confrontar e fiscalizar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

X – Receber e atestar Notas Fiscais com a efetiva entrega dos bens ou serviços e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações dos produtos e serviços e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º - O Setor de Licitações/CPL disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do contrato/ata de registro de preços, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

Art. 4º - Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem lançados na pasta do processo em questão, na web site oficial do Município, com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.

Art. 5º - Fica garantido ao Fiscal do contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua fiscalização e demais documentos em poder de qualquer servidor ou Autoridade.

Art. 6º – A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 27 de junho de 2025; 65º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:85F34485

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
5º EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 049/2021- SJP - PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2021

5º EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 049/2021- SJP
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2021

Objeto: contratação de empresa especializada em prestação de serviços de impressão e locação de impressoras (Outsourcing de impressão), impressoras multifuncionais com função de copiadora, impressora matricial, impressora plotter, scanner de mesa, e outros dispositivos para atender as necessidades das secretarias e departamentos do Município de São José das Palmeiras
Contratante: **Município de São José das Palmeiras.**
Contratada**: Microcopy Comercio de Maquinas E Suprimentos para Escritório Ltda**
Fundamento: ART. 65, II, 'd' da Lei 8.666/93.
Altera o valor máximo da Clausula Terceira que passa de R$ 442.832,25 (Quatrocentos e quarenta e dois mil oitocentos e trinta e dois reais e vinte e cinco centavos) até o termino do contrato.
, para R$ 557.131,61 (Quinhentos e cinquenta e sete mil cento e trinta e um reais e sessenta e um centavos), até o termino do contrato.
Altera a duração do contrato, constante da Clausula Quarta, de 07 de julho de 2025, para 07 de julho de 2026.

São José das Palmeiras/PR, 27 de Junho de 2025.

FRANCO MARIA ALVES CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Nunes Marafiga
Código Identificador:678AA06D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 041/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2025

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. º 041/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2025
OBJETO: Contratação do SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL (SENAC), para fornecimento de cursos voltados ao público vulnerável atendido/assistido pela Secretaria Municipal de Assistência do Município de São José das Palmeiras/PR.
CONTRATANTE: Município de São José das Palmeiras.
CONTRATADA: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC/PR.
VALOR: R$ 57.100,00 (cinquenta e sete mil e cem reais), até término do contrato.
VIGÊNCIA: O presente contrato expira-se em 30 de junho de 2026

São José das Palmeiras, em 26 de junho de 2025.

FRANCO MARIA ALVES CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Nunes Marafiga
Código Identificador:6F060350

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 042/2025 - PREGÃO ELETRONICO Nº 019/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 042/2025
PREGÃO ELETRONICO Nº 019/2025.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecer refeições do tipo "marmitex" destinado aos servidores Municipais para atender conforme a (s) necessidade (s) da (s) secretaria (s)do Município de São José das Palmeiras – PR.
CONTRATANTE: Município de São José das Palmeiras.
CONTRATADA: 48.889.961 ALCIDIR WEBRA DO NASCIMENTO
VALOR: R$ 56.790,00 (cinquenta e seis mil, setecentos e noventa reais) até o término do contrato.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é até 30 de junho de 2026.

São José das Palmeiras, em 27 de junho de 2025.

FRANCO MARIA ALVES CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Nunes Marafiga
Código Identificador:98C8BA99

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 043/2025 - PREGÃO ELETRONICO Nº 019/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 043/2025
PREGÃO ELETRONICO Nº 019/2025.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecer refeições do tipo "marmitex" destinado aos servidores Municipais para atender conforme a (s) necessidade (s) da (s) secretaria (s)do Município de São José das Palmeiras – PR.
CONTRATANTE: Município de São José das Palmeiras.
CONTRATADA: JUAN MATHEUS JANDREY DA SILVA,
VALOR: R$ 21.120,00 (vinte e um mil, cento e vinte reais) até o término do contrato.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é até 30 de junho de 2026.

São José das Palmeiras, em 27 de junho de 2025.

FRANCO MARIA ALVES CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Nunes Marafiga
Código Identificador:8C4E6205

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

Homologo a presente licitação de acordo com o resultado exarado pela Comissão de Licitação a Dispensa de Licitação nº 014/2025, adjudicando o objeto de Bem/Serviço adquirido: A presente solicitação tem por objetivo a contratação do SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL (SENAC), para fornecimento de cursos voltados ao público atendido/assistido pela Secretaria Municipal de Assistência do Município de São José das Palmeiras/PR.
A Empresa vencedora foi: **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC,** com o valor total de R$ 57.100,00 (cinquenta e sete mil e cem reais).
Ficando autorizado o órgão competente da Prefeitura a expedição de documentos respectivos para a plena consolidação do previsto nesta licitação.
São José das Palmeiras, 23 de Junho de 2025.

FRANCO MARIA ALVES CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Nunes Marafiga
Código Identificador:EA57E294

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Homologo a presente licitação de acordo com o resultado exarado pela Comissão de Licitação o Pregão Eletrônico nº 019/2025, adjudicando o objeto de Bem/Serviço adquirido: Contratação de empresa especializada para fornecer refeições do tipo "marmitex" destinado aos servidores Municipais para atender conforme a (s) necessidade (s) da (s) secretaria (s)do Município de São José das Palmeiras – PR.
As empresas vencedoras foram: **48.889.961 ALCIDIR WEBRA DO NASCIMENTO,** com o valor de R$ 56.790,00 (cinquenta e seis mil, setecentos e noventa reais); **JUAN MATHEUS JANDREY DA SILVA,** com o valor de **R$ 21.120,00 (vinte e um mil, cento e vinte reais**).
Ficando autorizado o órgão competente da Prefeitura a expedição de documentos respectivos para a plena consolidação do previsto nesta licitação.
São José das Palmeiras, 10 de junho de 2025.

FRANCO MARIA ALVES CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Nunes Marafiga
Código Identificador:86CBB59B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS/PR - EXTRATO DE DISPENSA Nº 014/2025

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS/PR
EXTRATO DE DISPENSA Nº 014/2025

DESCRIÇÃO DO OBJETO:
A presente solicitação tem por objetivo a contratação do SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL (SENAC), para fornecimento de cursos voltados ao público atendido/assistido pela Secretaria Municipal de Assistência do Município de São José das Palmeiras/PR.
Fundamento legal: Art. 74, inciso XV da Lei nº 14.133/2021.
Contratada: MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS/PR
Empresa: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC
Endereço: Rua Santa Catarina, nº 5736, Vila Gaúcha, Marechal Cândido Rondon – PR.
Cidade: Marechal Cândido Rondon – PR.
CNPJ/MF: **03.541.088/0039-10**
Preço: R$ 57.100,00 (cinquenta e sete mil e cem reais).
Prazo: O curso será realizado em local a ser indicado pela Secretaria de Assistência Social.
O prazo para prestação dos serviços será de **12 (doze) meses**. Os dias e horários de realização do curso serão definidos pela Secretaria de Assistência Social.
O prazo de vigência do contrato será de **12 (doze) meses**, a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado.

São José das Palmeiras, 23 de Junho de 2025

FRANCO MARIA ALVES CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Nunes Marafiga
Código Identificador:C32B7026

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 045/2025 - TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2025

PROCESSO LICITATORIO Nº 045/2025
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2025

Com fundamento no inciso XV, do Art. 75, da Lei n.º 14.133/21, dispenso a licitação em favor da empresa **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC**, localizada na Rua Santa Catarina, 5736, Vila Gaúcha, Marechal Cândido Rondon-PR, inscrita sob o CNPJ de n.º **03.541.088/0039-10**, A presente solicitação tem por objetivo A presente solicitação tem por objetivo a contratação do SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL (SENAC), para fornecimento de cursos voltados ao público atendido/assistido pela Secretaria Municipal de Assistência do Município de São José das Palmeiras/PR.

São José das Palmeiras, 23/06/2025

FRANCO MARIA ALVES CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Nunes Marafiga
Código Identificador:57251935

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 019/2025

Resultado da sessão do Pregão Eletrônico n° 019/2025.

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecer refeições do tipo "marmitex" destinado aos servidores Municipais para atender conforme a (s) necessidade (s) da (s) secretaria (s) do Município de São José das Palmeiras – PR

Em cumprimento ao disposto no art. 20, inciso XI da Lei Municipal n° 402/2009, torna-se público o resultado do Pregão Eletrônico n° 019/2025, de acordo com os critérios estabelecidos no Edital, o seguinte resultado:

ITEM	Proponente Vencedora	Valor Total do Item em R$
ITEM 01	48.889.961 ALCIDIR WEBRA DO NASCIMENTO	R$ 23.940,00
ITEM 02	48.889.961 ALCIDIR WEBRA DO NASCIMENTO	R$ 32.850,00
ITEM 03	JUAN MATHEUS JANDREY DA SILVA	R$ 21.120,00

São José das Palmeiras, 10/06/2025.

Publique-se

CLAUDINEI FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Alexandra Nunes Marafiga
Código Identificador:F2F8E216

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO N°339/2025

DECRETO Nº 339/2025

Súmula: Homologa a Licitação na Modalidade de Pregão Eletrônico sob o nº 12/2025-PMSPPR.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO, Prefeito Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em cumprimento do disposto na Lei Federal nº. 14.133 de 1º de abril de 2021.

D E C R E T A

Art. 1º Fica homologado o PARECER na forma estabelecida pela Pregoeira, extraído da licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico nº 12/2025-PMSPPR de 03 de junho de 2025, que tomou por objeto a contratação de empresa especializada em esgotamento sanitário para retirada de resíduos em fossas sépticas e caixas de gordura nos Departamentos Municipais, despesa descrita no seguinte projeto:

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 12/2025-PMSPPR de 03 de junho de 2025.
03.001.04.122.00002.2008 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
03.001.04.122.0003.2.005- MANUTENÇÃO DA JUNTA DO SERVIÇO MILITAR
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
04.001.04.122.0009.2.020. – ADIMINISTRAÇÃO DA DIRETORIA DE OBRAS, VIAÇAO E URBANIZAÇAO.
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
04.001.26.782.0017.2038 – MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
05.001.12.361.0018.2045 – ENSINO FUNDAMENTAL 1º A 5º SERIES – RECURSOS PROPRIOS
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
05.001.12.361.0018.2151 ADMINISTRAÇÃO GERAL DA EDUCAÇÃO NO MUNICIPIO
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
05.002.12.365.0019.2051 – CRECHES MUNICIPAIS (RECURSOS PROPRIOS)
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
05.002.12.365.0019.2052 – ENSINO PRE-ESCOLAR (RECURSOS PROPRIOS)
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
06.001.27.812.0021.2054 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
07.001.10.301.0022.2059 – ADMINISTRAÇÃO GERAL DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
07.001.10.301.0022.2060 – PAB – PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
08.001.08.244.0023.2063 – CRAS – CENTRO DE REFERENCIA EM ASSITENCIA SOCIAL
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
10.001.18.541.0029.2080 AÇÕES DIRETAS DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
12.001.23.695.0030.2100 AÇÕES DIRETAS DE TURISMO
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

No Valor Máximo de R$ 47.220,00 (Quarenta e sete mil, duzentos e vinte reais). em favor do proponente:

VALMIR DE MOLEDO ME - CNPJ/MF nº 08.629.105/0001-16, para os lotes 01 e 02, no Valor Total de R$ 45.960,00 (QUARENTA E CINCO MIL, NOVECENTOS E SESSENTA REAIS).

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Pedro do Paraná-PR, 27 de junho de 2025.

Registre-se e Publique-se.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:D053694F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO N°340/2025

DECRETO Nº 340/2025

SÚMULA – Dispensa de licitação para contratação de serviços e outras providências.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o parecer exarado pela assessoria jurídica do município.
D E C R E T A:

Art. 1º Nos termos do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/21 (Nova Lei de Licitações e Contratos), fica declarada DISPENSADA a licitação para contratação de empresa jornalística para publicação mensal, em jornal de grande circulação regional para atender as necessidades do município de São Pedro do Paraná, efetivando-se a mediante contratação direta.

Art. 2º A empresa a ser contratada é a L C MONTEIRO - JORNAL REGIONAL–ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.131.692/0001-32, e o valor global a ser contratado é de foi R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais).

Art. 3º Os recursos orçamentários para a cobertura da presente contratação dar-se-ão às expensas dos cofres da municipalidade, sendo o projeto codificado sob o nº:

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 53/2025 DE 27/06/2025.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°150/2025
OBJETO: contratação jornal
03.001.04.122.0002.2008 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCIROS – PESSOA JURÍDICA

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Pedro do Paraná-PR, 27 de junho de 2025.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:D1286296

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO N°341/2025

DECRETO Nº 341/2025

SÚMULA – Inexigibilidade de licitação para contratação de pessoa física e outras providências.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o parecer exarado pela assessoria jurídica do município,

D E C R E T A:

Art. 1º Nos termos do art. 74, inciso IV, da Lei nº 14.133/21 (Lei de Licitações e Contratos), fica declarada INEXIGÍVEL a licitação para CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, conforme tabela anexa ao procedimento de Credenciamento nº 01/2025, efetivando-se a mediante contratação direta.

Art. 2º O credenciado é:

22º classificado: NATALLY EDUARDA CRESPILHO PEREIRA, inscrita no CPF/MF sob o nº 119.155.079-60, sob protocolo nº 6193.

Art. 3º Os recursos orçamentários para a cobertura da presente contratação dar-se-ão às expensas dos cofres da municipalidade, sendo o projeto codificado sob o nº:

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 68/2025 – 27 de junho de 2025.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°151/2025
03.001.04.122.0002.2008 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
04.001.04.122.0009.2020 ADMINISTRAÇÃO DA DIRETORIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
04.001.26.782.0015.2038 MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
3.3.90.36.00.0 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
05.001.12.361.0018.2045 ENSINO FUNDAMENTAL 1ª A 5ª SÉRIES - RECURSOS PRÓPRIOS
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA
06.001.27.812.0021.2054 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS
3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA
07.001.10.301.0022.2059 ADMINITRAÇÃO GERAL DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
08.001.08.122.0023.2063 ADMINISTRAÇÃO GERAL DO CRAS – CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
12.001.23.695.0030.2100 AÇÕES DIRETAS DE TURISMO
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

Art. 4º O valor contratado é R$ 2.926,12 (dois mil, novecentos e vinte e seis reais e doze centavos) mensais.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Pedro do Paraná-PR, 27 de junho de 2025.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:DC72E8F3

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 67/2025

EXTRATO DE CONTRATO

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ e
S.J. SCHULZ & CIA LTDA, CNPJ/MF nº 09.493.999/0001-22

OBJETO: contratação show artístico para a realização da Festa de São Pedro, padroeiro do Município de São Pedro do Paraná, no dia 27/06/2025

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 67/2025 DE 25/06/2025.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 146/2025
06.001.13.392.0020.2087 ATIVIDADES FOLCLÓRICAS E CULTURAIS NO MUNICÍPIO
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

Valor do Contrato: R$ 20.000,00 (vinte mil reais) cujo pagamento será efetuado de acordo com a prestação dos serviços.

Prazo de Validade: 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura do contrato.

São Pedro do Paraná-PR, 26 de junho de 2025.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Roma Ramos Gurson
Código Identificador:3E2BA11C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 327 DE 2025

DECRETO N.º 327/2025

SÚMULA: Homologa a Composição do Comitê Municipal do Transporte Escolar para o Biênio 2024-2026 e dá outras providencias.

Vanderlei Caetano de Castro, Prefeito Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as deliberações do referido Comitê,

DECRETA

Art. 1º - Fica Homologada a nova composição do Comitê Municipal do Transporte Escolar deste município de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, , ficando composto pelos seguintes membros:

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA:

Adriana Liutti Rigoni - Titular
Sônia Solange Casarim – Suplente

REPRESENTANTE DOS DIRETORES DA REDE ESTADUAL DE ENSINO:

Claudete de Paulo – Titular
Eli Marine – Suplente

REPRESENTANTE DOS DIRETORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO:

Ângela Maria da Silva - Titular

Simone Milaré Ribeiro da Cruz - Suplente

REPRESENTANTE DE PAIS DE ALUNOS:

Rosieli Cristina da Silva - Titular
Phamela Souza Freitas Dantas - Suplente

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

São Pedro do Paraná, 27 de junho de 2025.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson Luis Cavenaghi
Código Identificador:86522257

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA
Município de São Pedro do Paraná torna público que **recebeu LICENÇA PRÉVIA** do IAT, para **Construção de Rampa náutica** a ser implantada no imóvel com matrícula n°24.285 do CRI de Loanda, situada no Lote nº 01 Gleba nº 21, 6ª Parte, da Colônia Paranavaí, Distrito de Porto São José, Município de São Pedro do Paraná- PR.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO
Município de São Pedro do Paraná torna público que **requereu LICENÇA de INSTALAÇÃO** do IAT, para **Construção de Rampa náutica** a ser implantada no imóvel com matrícula n°24.285 do CRI de Loanda, situada no Lote nº 01 Gleba nº 21, 6ª Parte, da Colônia Paranavaí, Distrito de Porto São José, Município de São Pedro do Paraná- PR.

Publicado por:
Robson Luis Cavenaghi
Código Identificador:58C7B1CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS 5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ
Secretaria Municipal de Assistência Social
Avenida Paraná 307 - CEP 87955-000 - Fone/Fax 044-3464-1163
CGC/MF 76975259-0001-10
Estado do Paraná - PR
REPUBLICAR:
RESOLUÇÃO: 05/2025
O Conselho Municipal de Assistência Social CMAS, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

Art. 1º - Convocar a XIV Pré Conferência Municipal de Assistência Social CMAS de São Pedro do Paraná/ Paraná, a ser realizada no dia **01 de julho de 2025 no Centro de Eventos São Pedro com início às 13:00horas e termino as 17:00horas**

Art. 2º - Convocar a XIV Conferência Municipal de Assistência Social CMAS de São Pedro do Paraná/ Paraná, a ser realizada no dia **11 de julhode 2025, no Centro de Eventos São Pedro, com início às 07h 30min e término às 11h 30min**, **retorno as 13:00horas e encerramento as 17:00horas.**

Art. 3° -A XIV Conferência Municipal de Assistência Social, terá como tema geral: **"20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência."**

Art. 4º - O funcionamento da XIV Conferência Municipal de Assistência Social CMAS será estabelecido em Regulamento próprio.

Art. 5 º – Fica criada a Comissão Organizadora da XIV Conferência Municipal de Assistência Social CMAS composta pelo/as conselheiros/as abaixo relacionados:

1	Natália Ribeiro Ferreira	Representante de Governo
2	Simone da Silva de Jesus	Representante de Governo
3	José Ferreira	Representante de Governo
4	Lucinei Aparecida Belotto Gonçales	Representante de Sociedade Civil
5	Helena Ferreira	Representante de Sociedade Civil
6	Maria Aparecida Xavier da Silva	Representante de Sociedade Civil

Art. 6º - Para as despesas recorrentes da realização da a XIV Conferência Municipal de Assistência Social CMAS serão utilizados recursos orçamento da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Art. 7º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE.

HELENA FERREIRA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Maria Aparecida Xavier da Silva
Código Identificador:A5F18FAB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA-PR
RESOLUÇÃO 11/2025

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de São Sebastião da Amoreira, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal n.º 1607/19;

Considerando:
A Resolução SESA 527/2025 que habilita o município a pleitear a adesão aos recursos financeiros para aquisição de equipamentos e materiais permanentes, para consolidação e expansão da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do SUS no Paraná no valor de 1.900.000,00 (um milhão e novecentos mil), que será destinado a nova Unidade Mista de Saúde do Município.

Resolve:
Art. 1.º - Aprovar a utilização do recurso para aquisição de equipamentos e materiais permanentes, especificada na portaria que podem se enquadrar no incentivo. Valor de R$ 1.900.000,00 (um milhão e novecentos mil).
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

São Sebastião da Amoreira, 27 de junho de 2025.

BRUNA CRISTINA ALVES DOS SANTOS
Presidente do CMS/São Sebastião da Amoreira

PRISCILA SOUZA DERBLI
Secretária Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS/São Sebastião da Amoreira - Resolução nº 11/2025 de 12 de junho de 2025, nos termos do parágrafo 2º, art. 1º da Lei Federal n º 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Publicado por:
Amanda Francieli de Souza Ferreira
Código Identificador:54533C74

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA-PR
RESOLUÇÃO 12/2025

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de São Sebastião da Amoreira, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal n.º 1607/19;

Considerando:
A aprovação de duas equipes de Saúde Bucal (eSB) com carga horária diferenciada, ou seja, que podem operar com 20 horas.

Resolve:
Art. 1.º - Aprovar implantação de duas equipes de Saúde Bucal (eSB) com carga horária diferenciada, ou seja, que podem operar com 20 horas.
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

São Sebastião da Amoreira, 27 de junho de 2025.

BRUNA CRISTINA ALVES DOS SANTOS
Presidente do CMS/São Sebastião da Amoreira

PRISCILA SOUZA DERBLI
Secretária Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS/São Sebastião da Amoreira - Resolução nº 12/2025 de 12 de junho de 2025, nos termos do parágrafo 2º, art. 1º da Lei Federal n º 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Publicado por:
Amanda Francieli de Souza Ferreira
Código Identificador:8B0A0D13

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA-PR
RESOLUÇÃO 13/2025

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de São Sebastião da Amoreira, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal n.º 1607/19;

Considerando:
O Plano de Trabalho da Associação Lar São Francisco de Assis na Providencia de Deus sediado em São Jeronimo da Serra, que visa a manutenção da entidade e continuidade do atendimento médico.

Resolve:
Art. 1.º - Aprovar o Plano de Trabalho da Associação Lar São Francisco de Assis na Providencia de Deus sediado em São Jeronimo da Serra, para manutenção da entidade e continuidade do atendimento médico.
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

São Sebastião da Amoreira, 27 de junho de 2025.

BRUNA CRISTINA ALVES DOS SANTOS
Presidente do CMS/São Sebastião da Amoreira

PRISCILA SOUZA DERBLI
Secretária Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS/São Sebastião da Amoreira - Resolução nº 13/2025 de 12 de junho de 2025, nos termos do parágrafo 2º, art. 1º da Lei Federal n º 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Publicado por:
Amanda Francieli de Souza Ferreira
Código Identificador:DC438F47

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO/ADITIVO DE VALOR REFERENTE AO CONTRATO Nº 319/2022 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA E A EMPRESA BPF INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTOS LTDA.

Contratante: Município de São Sebastião da Amoreira

Contratado: BPF Prime Bank Instituição de Pagamentos Ltda

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços referentes ao fornecimento de Cartões de Vale Alimentação para os servidores do Poder Executivo do Município de São Sebastião da Amoreira, Pr.

Valor Total: R$ 200.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais)

Foro: Comarca de Assai/PR.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:06D07B1A

SETOR DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2025

SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 102/2025

OBJETO: Registro de Preços para a Aquisição de Materiais de Construção.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.
VALOR MÁXIMO: CONFORME EDITAL.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08h00 do dia 14/07/2025.

O Edital completo está disponibilizado no endereço eletrônico www.amoreira.pr.gov.br Informações através do telefone (43) 3265-8300.

São Sebastião da Amoreira, 27 de junho de 2025.

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:D44B0D32

SETOR DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2025

SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 89/2025

OBJETO: Aquisição de Estufas.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE.
VALOR MÁXIMO: CONFORME EDITAL.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08h00 do dia 15/07/2025.

O Edital completo está disponibilizado no endereço eletrônico www.amoreira.pr.gov.br Informações através do telefone (43) 3265-8300.

São Sebastião da Amoreira, 27 de junho de 2025.

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:0A1B15AD

SETOR DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA 29/2025

Em vista da justificativa e fundamentações retro relatadas e, levando-se em considerações os termos do Parecer Jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, aprovo a realização da despesa.

Ratifico com Dispensa de Licitação, nos termos da justificativa acima e com base no Art. 21 Inciso III do Decreto Municipal 111/2025, a contratação da seguinte empresa:

MKT GUTIERREZ COMUNICACAO LTDA, estabelecida na Avenida Manoel Ribas, 2055, Mercês, no Município de Curitiba, no Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 13.414.687/0001-53.

Valor total da despesa: **R$ 26.360,00 (vinte e seis mil trezentos e sessenta reais)**.

Pagamento: Conforme previsão.

São Sebastião da Amoreira, 27 de junho de 2025.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:F4109F5A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 134 /2023

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 134 /2023

Tomada de Preços Nº 5/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SRº.*** **PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR,** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Tomada de Preços N.º 5/2023.**

CONTRATADO: VALLE CONSTRUÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado com sede na e foro Rua: Euclides Monteiro, 901 - Centro, CEP: 84.900-000, na cidade de: Ibaiti - Paraná, Tel.: 43 3546-1236, Email: valle.construtora.ibt@gmail.com , inscrita no CNPJ sob o n.º 47.147.314/0001-85, neste ato representado pelo Sr. **Cristiano Parra Vieira**, portador da cédula de identidade RG, sob o n.º 9046826-0 SESP / PR e CPF sob o n.º 055.174.029-92, residente e domiciliado no município de Ibaiti-Pr.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o contrato nº 134/2023, até o dia17/09/2025.

CLÁUSULA 2ª - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

CLAÚSULA 3ª - As partes elegem o Foro da Comarca de Curiúva-Pr com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente Termo Aditivo e Contrato que não puderam ser resolvidos pelas partes.

Sapopema, 18 de junho de 2025.

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:FF110F9F

ADMINISTRAÇÃO GERAL
7º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 129 /2023

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 129 /2023
Tomada de Preços Nº 04/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SRº.*** **PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR,** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Tomada de Preços N.º 04/2023.**

CONTRATADO: RDC ENGENHARIA LOGÍSTICA EM SERVIÇOS E TRANSPORTES, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Sapopema – PR - Av. Paulo Cesar Guerreiro Abrão nº 1.155, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 36.306.498/0001-62 telefone 43-99962-1762, e-mail rogeriocamargo1103@hotmail.com, neste ato representada pelo Sr. Rogério Domingues de Camargo, brasileiro, maior, empresário, portador do RG nº 49852312/PR e C.P.F. nº 744.912299-53, residente e domiciliado na cidade de Sapopema/PR.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 129/2023, até o dia 06/09/2025. Conforme Acordão nº 1912/2023 TCEPR.
Conforme justificativa do setor de engenharia, a análise /correção. Dessa forma, faz-se necessário a alteração da vigência do contrato.
CLÁUSULA 2ª - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.
CLAÚSULA 3ª - As partes elegem o Foro da Comarca de Curiúva-Pr com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente Termo Aditivo e Contrato que não puderam ser resolvidos pelas partes.

Sapopema, 05 de junho de 2025.

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:F1D53249

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL Nº 113/2025 (CONVOCAÇÃO)

EDITAL nº 113/2025 (CONVOCAÇÃO)

(Relativo ao Processo Seletivo Simplificado no 01/2025)

legais, **Faz Saber** que de acordo com o **Edital de Processo Seletivo Simplificado nº. 01/2025,** em observância ao princípio Constitucional da Publicidade estabelecido no artigo 37 da Constituição Federal, e considerando a necessidade da mão-de-obra, a continuidade do serviço público, a eficiência e a conveniência administrativa, **Resolve** convocar os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado no **01/2025**, homologado pelo Decreto nº. 119/2025 de 17 de março de 2025, para comparecerem na sede da Prefeitura Municipal de Sapopema, situada a Avenida Manoel Ribas, 858, centro, nos horários da 08:30 as 11:30 horas e das 13:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta feira, no prazo máximo de 02 (dois) dias para habilitação nos exames médicos pré-admissional, bem como apresentação dos documentos conforme segue:

Atestado de Saúde Admissional, Certidão Negativa de Antecedentes Criminais.
Documentos Pessoais
CANDIDATOS QUE TEM DOCUMENTOS PESSOAIS ARQUIVADOS NO RH DA PREFEITURA NÃO PRECISA APRESENTAR

Os (as) candidatos (as) aprovados (as) deverão se apresentar dentro do prazo estipulado acima, conforme abaixo:

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	NOTA FINAL
1	ERICK HENRIQUE TERRA DE OLIVEIRA	42,00
2	VANDER UILIAN DA SILVA LIMA	30,50
3	CLEONICE APARECIDA DA ROSA	30,00

Sapopema, 27 de JUNHO -de 2025

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:46CBA97D

ADMINISTRAÇÃO GERAL
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO- PREGÃO ELETRONICO Nº 31/2025

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO Nº 31/2025 PROCESSO Nº 87/2025 E EXTRATO DE CONTRATO Nº 145/2025, 146/2025, 147/2025, 148/2025, 149/2025, 150/2025, 151/2025, 152/2025, 153/2025, 154/2025 E 155/2025 COM VIGENCIA DE 12(DOZE) MESES.
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.** Expirado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto as empresas **BIO-LOGICA COM DE PROD HOSPITALARES LTDA EPP,** CNPJ:06175908/0001-12 valor R$ 4.767,64(quatro mil setecentos e sessenta e sete reais e sessenta e quatro centavos), **CAMBE MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA,** CNPJ:46073134/0001-33 valor R$ 7.835,50(sete mil oitocentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos), **CIRURGICA OESTE PAULISTA LTDA,**CNPJ: 09.222.496/0001-12 valor R$ 2.500(dois mil e quinhentos reais), **DENTAL IPO LTDA,**CNPJ:50.567.060/0001-69 valor R$ 1.457,68(um mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e sessenta e oito centavos), **DENTAL OPEN - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA.**CNPJ: 08.849206/0001-00 valor R$ 7.522,60 (sete mil quinhentos e vinte e dois reais e sessenta centavos), **DENTAL PREMIUM LTDA,** CNPJ: 35.215.257/0001-45 valor R$ 2.713,75 (dois mil setecentos e treze reais e setenta e cinco centavos), **JULIANO DE COSTA LTDA,** CNPJ: 72.150.550/0001-06 valor R$ 4.271,21(quatro mil duzentos e setenta e um reais e vinte e um centavos) **MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS ME,**CNPJ:23.121.920/0001-63 valor R$ 7.932,90(sete mil novecentos e trinta e dois reais e noventa centavos) **MASTERMEDIC DISTRIBUIDORA LTDA,**CNPJ:39.840.107/0001-83 valor R$ 4.867,99 (quatro mil oitocentos e sessenta e sete reais e noventa e nove centavos), **MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA,**CNPJ:45.053.942/000176 valor R$ 4.275,00(quatro mil duzentos e setenta e cinco reais) **SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES - LTDA,**CNPJ: 00.656.468/0001-39 valor R$ 11.000,00(onze mil reais).Sendo o valor total do certame R$ 59.142,47 (Cinqüenta e Nove Mil, Cento e Quarenta e Dois Reais e Quarenta e Sete Centavos).

Sapopema Pr, 27 de junho de 2025

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:AF9249DD

ADMINISTRAÇÃO GERAL
PREGÃO ELETRONICO Nº 30/2025

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO Nº 30/2025, PROCESSO Nº 86/2025 E EXTRATO DE CONTRATO Nº 144/2025 COM VIGENCIA DE 160 (cento e sessenta) DIAS A CONTAR A DATA DE PUBLICAÇÃO.

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO E FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA ESTRUTURA PRÉ-FABRICADA COM PISO DE CONCRETO PARA O CENTRO DE EVENTOS.** Expirado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto a empresa **LONDRISERRA SERRALHERIA, ESTRUTURAS METALICAS, OBRAS E SERVICOS EM GERAL LTDA**, sendo o valor total do certame R$ 333.500,00 (Trezentos e Trinta e Três Mil e Quinhentos Reais).

Sapopema Pr, 25/06/2025

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:1F290C2B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
PORTARIA Nº 299/2025/SMSA

Nomeia servidor público para Função Gratificada de Atendimento Emergencial da Autarquia Águas de Sarandi, e dá outras providências.

O Diretor-Geral da Autarquia Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, no uso de suas atribuições legais;

Considerando os Arts. 59, 60, 61, 62, 63, 64 e 65 da Lei Complementar nº 397/2022, de 12 de janeiro de 2022;

Considerando os Arts. 1º, 2º, 3º, 4º e 5º da Lei nº 2785/2022, de 12 de janeiro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o servidor **JOAO BATISTA VITORINO DA SILVA**, CPF nº 017.xxx.xxx-83 Matrícula nº **2902**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO**, lotado no Departamento Operacional de Água, para exercer a Função Gratificada de Atendimento Emergencial da Autarquia Águas de Sarandi, símbolo GFE-22.

Art. 2º Compete ao servidor as atribuições previstas nos artigos 30 a 35 da Lei nº 2785/2022.

Art. 3º Pelo exercício da Função Gratificada o servidor passará a receber conforme previsto no artigo 7º da Lei nº 2785/2022.

Art. 4º Revogar em seu inteiro teor a Portaria nº 82/2025, de 15 de janeiro de 2025.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de junho de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Sarandi/PR, 26 de junho de 2025.

CESAR AUGUSTO FOSS
Diretor-Geral
Águas de Sarandi

Publicado por:
Robson Alessandro Nunes Simas
Código Identificador:37828CB6

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
PORTARIA Nº 300/2025/SMSA

Nomeia servidor público para Função Gratificada de Atendimento Emergencial da Autarquia Águas de Sarandi, e dá outras providências.

O Diretor-Geral da Autarquia Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, no uso de suas atribuições legais;

Considerando os Arts. 59, 60, 61, 62, 63, 64 e 65 da Lei Complementar nº 397/2022, de 12 de janeiro de 2022;

Considerando os Arts. 1º, 2º, 3º, 4º e 5º da Lei nº 2785/2022, de 12 de janeiro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o servidor **RICARDO LAURINDO DA SILVA**, CPF n° 043.xxx.xxx-96 Matrícula nº **2879**, ocupante do cargo de **MOTORISTA C**, lotado no Departamento Operacional de Água, para exercer a Função Gratificada de Atendimento Emergencial da Autarquia Águas de Sarandi, símbolo GFE-22.

Art. 2º Compete ao servidor as atribuições previstas nos artigos 30 a 35 da Lei nº 2785/2022.

Art. 3º Pelo exercício da Função Gratificada o servidor passará a receber conforme previsto no artigo 7º da Lei n° 2785/2022.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de junho de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Sarandi/PR, 26 de junho de 2025.

CESAR AUGUSTO FOSS
Diretor-Geral
Águas de Sarandi

Publicado por:
Robson Alessandro Nunes Simas
Código Identificador:81D15DD0

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
PORTARIA Nº 301/2025/SMSA

Nomeia servidor público para Função Gratificada de Atendimento Emergencial da Autarquia Águas de Sarandi, e dá outras providências.

O Diretor-Geral da Autarquia Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, no uso de suas atribuições legais;

Considerando os Arts. 59, 60, 61, 62, 63, 64 e 65 da Lei Complementar nº 397/2022, de 12 de janeiro de 2022;

Considerando os Arts. 1º, 2º, 3º, 4º e 5º da Lei nº 2785/2022, de 12 de janeiro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o servidor **ROBERTO PRIORI**, CPF n° 058.xxx.xxx-02 Matrícula nº **2922**, ocupante do cargo de **PEDREIRO**, lotado no Departamento Operacional de Água, para exercer a Função Gratificada de Atendimento Emergencial da Autarquia Águas de Sarandi, símbolo GFE-22.

Art. 2º Compete ao servidor as atribuições previstas nos artigos 30 a 35 da Lei nº 2785/2022.

Art. 3º Pelo exercício da Função Gratificada o servidor passará a receber conforme previsto no artigo 7º da Lei n° 2785/2022.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de junho de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Sarandi/PR, 26 de junho de 2025.

CESAR AUGUSTO FOSS
Diretor-Geral
Águas de Sarandi

Publicado por:
Robson Alessandro Nunes Simas
Código Identificador:1B821406

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
PORTARIA Nº 303/2025/SMSA

Dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores estatutários e demais agentes públicos nomeados em cargos de livre nomeação e exoneração da administração direta e indireta do município de Sarandi-PR.

O **DIRETOR-GERAL** da Autarquia Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o contido na Lei Municipal nº 2754/2021, de 16 de novembro de 2021 e Decreto nº 377/2025 de 05 de maio de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a concessão de diárias para o servidor **ABRAÃO AMERICO DE OLIVEIRA**, CPF 044.XXX.769-XX, que exerce o cargo/função de DIRETOR ADMINISTRATIVO.
Art. 2º Será concedida 01 (uma) diária, para o custeio de despesas decorrentes de viagem a ser realizada nos dias 30/06/2025 a 01/07/2025.

Art. 3º Valor da diária: R$ 362,48 (trezentos e sessenta e dois reais e quarenta e oito centavos).

Art. 4º Valor total das diárias: R$ 362,48 (trezentos e sessenta e dois reais e quarenta e oito centavos).

Art. 5º Local: R. Cel.Brasilino Moura, 253 - Ahú, Curitiba – PR CEP: 80540-340 - OAB/PR.

Art. 6º. A distância a ser percorrida será de aproximadamente 850 km considerando ida e volta e será utilizado veículo oficial.

Art. 7º A previsão de saída será no dia 30/06/2025, partindo de Sarandi/PR e o retorno ocorrerá no dia 01/07/2025, partindo de Curitiba-PR.

Art. 8º Justifica-se a concessão de diária para participação do Diretor Administrativo da Autarquia Águas de Sarandi/PR na 10ª Assembleia Geral das Microrregiões de Água e Esgotamento Sanitário do Centro-Litoral (MRAE-1), Centro-Leste (MRAE-2) e Oeste (MRAE-3), a ser realizada no dia 30 de junho de 2025 a 1° de julho de 2025, das 14h30às 17h00, com cadastramento a partir das 14h00. O evento, promovido pelo Secretário de Estado das Cidades, Guto Silva, é de grande relevância e reúne prefeitos e secretários municipais com o

objetivo de discutir pautas estratégicas relacionadas ao saneamento básico e ao fortalecimento da gestão pública municipal. A programação inclui a apresentação do novo Comitê Técnico voltado à eleição municipal, a proposta de questionário diagnóstico sobre a situação rural dos municípios, atualizações sobre o Fundo Municipal de Saneamento Básico (FMSBA), bem como a exposição de dados referentes à universalização dos serviços de água e esgotamento sanitário nos municípios, por meio do Sistema Sanepar. A presença do Diretor Administrativo é fundamental para assegurar a integração do município às políticas públicas estaduais, possibilitar o alinhamento com as diretrizes técnicas mais recentes e garantir o acesso a informações e recursos que impactam diretamente a realidade local, sobretudo em áreas de vulnerabilidade e regiões rurais. Assim, a participação no evento representa uma oportunidade estratégica para a melhoria da gestão dos serviços essenciais e para o fortalecimento institucional do município, justificando plenamente a realização da viagem com o respectivo pagamento de diária.

Art. 9° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sarandi/PR, 27 de junho de 2025.

CÉSAR AUGUSTO FOSS
Diretor-Geral
Águas de Sarandi

Publicado por:
Maiara Miranda
Código Identificador:74B6D6EA

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
PORTARIA Nº 304/2025/SMSA

Dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores estatutários e demais agentes públicos nomeados em cargos de livre nomeação e exoneração da administração direta e indireta do município de Sarandi-PR.

O **DIRETOR-GERAL** da Autarquia Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o contido na Lei Municipal nº 2754/2021, de 16 de novembro de 2021 e Decreto nº 377/2025 de 05 de maio de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a concessão de diárias para o servidor **NATANAEL ANTONIO MONTEIRO DE FIGUEREDO**, CPF 093.XXX.709-XX, que exerce o cargo/função de DIRETOR DE CONTROLE, MEDIÇÃO E ARRECADAÇÃO.

Art. 2º Será concedida 01 (uma) diária, para o custeio de despesas decorrentes de viagem a ser realizada nos dias 30/06/2025 a 01/07/2025.

Art. 3º Valor da diária: R$ 362,48 (trezentos e sessenta e dois reais e quarenta e oito centavos).

Art. 4º Valor total das diárias: R$ 362,48 (trezentos e sessenta e dois reais e quarenta e oito centavos).

Art. 5º Local: R. Cel.Brasilino Moura, 253 - Ahú, Curitiba – PR CEP: 80540-340 - OAB/PR.

Art. 6º. A distância a ser percorrida será de aproximadamente 850 km considerando ida e volta e será utilizado veículo oficial.

Art. 7º A previsão de saída será no dia 30/06/2025, partindo de Sarandi/PR e o retorno ocorrerá no dia 01/07/2025, partindo de Curitiba-PR.

Art. 8º Justifica-se a concessão de diária para participação do Diretor de Controle, Medição e Arrecadação da Autarquia Águas de Sarandi/PR na 10ª Assembleia Geral das Microrregiões de Água e Esgotamento Sanitário do Centro-Litoral (MRAE-1), Centro-Leste (MRAE-2) e Oeste (MRAE-3), a ser realizada no dia 30 de junho de 2025 a 1° de julho de 2025, das 14h30às 17h00, com cadastramento a partir das 14h00. O evento, promovido pelo Secretário de Estado das Cidades, Guto Silva, é de grande relevância e reúne prefeitos e secretários municipais com o objetivo de discutir pautas estratégicas relacionadas ao saneamento básico e ao fortalecimento da gestão pública municipal. A programação inclui a apresentação do novo Comitê Técnico voltado à eleição municipal, a proposta de questionário diagnóstico sobre a situação rural dos municípios, atualizações sobre o Fundo Municipal de Saneamento Básico (FMSBA), bem como a exposição de dados referentes à universalização dos serviços de água e esgotamento sanitário nos municípios, por meio do Sistema Sanepar. A presença do Diretor de Controle, Medição e Arrecadação é fundamental para assegurar a integração do município às políticas públicas estaduais, possibilitar o alinhamento com as diretrizes técnicas mais recentes e garantir o acesso a informações e recursos que impactam diretamente a realidade local, sobretudo em áreas de vulnerabilidade e regiões rurais. Assim, a participação no evento representa uma oportunidade estratégica para a melhoria da gestão dos serviços essenciais e para o fortalecimento institucional do município, justificando plenamente a realização da viagem com o respectivo pagamento de diária.

Art. 9° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sarandi/PR, 27 de junho de 2025.

CÉSAR AUGUSTO FOSS
Diretor-Geral
Águas de Sarandi

Publicado por:
Maiara Miranda
Código Identificador:99220C95

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
RETIFICAÇÃO

Na **Portaria n.º 866/2025**, de 26 de junho de 2025, publicada no Diário Oficial do Município de Sarandi/PR:

Onde se lê:

Art. 4º A previsão de saída deste Município será no dia 30/6/2025, às 7h e o retorno previsto será no dia 1º/7/2025 às 21h50, e o meio de transporte utilizado será transporte aéreo.

Leia-se:
Art. 4º A previsão de saída deste Município será no dia 30/6/2025, às 7h e o retorno previsto será no dia 1º/7/2025 às 21h50, e o meio de transporte utilizado será **veiculo oficial marca/modelo Volkswagen Voyage, placa AZT-6977, frota n.º 43.** por meio terrestre.

PAÇO MUNICIPAL DE SARANDI/PR, 27 de junho de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathan de Almeida Zeni
Código Identificador:0191A590

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR N.º 490/2025

SÚMULA: Altera a Lei Complementar nº 411, de 6 de junho de 2022 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, **Carlos Alberto de Paula Júnior**, Prefeito Municipal de Sarandi,

sanciono a seguinte Lei Complementar de autoria do **Poder Executivo Municipal**:

Art. 1ºFica acrescentado ao Capítulo III da Lei Complementar nº 411, de 6 de junho de 2022, o art. 19-A, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"**Art. 19-A. Para Via Local em Condomínios Horizontais de acesso controlado, a seção viária mínima será de 14m (quatorze metros), composta pelos seguintes elementos:**

I- Faixa de Rolamento de 8m (oito metros), com:
a) 2 (duas) pistas de rolamento de 3m (três metros);
b) 1 (uma) faixa de estacionamento de 2m (dois metros);

II - Calçadas de 3,00 metros de cada lado, sendo:
a) Faixa de Serviço: destinada à instalação de equipamentos urbanos e arborização, com 0,5m (zero vírgula cinco metros) de largura, preferencialmente permeável ou com piso drenante, somada a 0,15m (zero vírgula quinze metros) de meio-fio, totalizando 0,65m (zero vírgula sessenta e cinco metros);
b) Faixa Livre: exclusiva para circulação de pedestres e deve ter pavimentação com 1,5m (um vírgula cinco metros). Deve conter piso tátil direcional com 0,3m (zero vírgula três metros) de largura, posicionado de forma que permaneça livre uma faixa mínima de 0,6m (zero vírgula seis metros) em cada lateral;
c) Faixa de Acesso: área de transição entre a calçada e o lote, com 0,85m (zero vírgula oitenta e cinco metros), podendo ser gramada ou pavimentada com material permeável.
……." **(AC)**
Art. 2ºFica alterado o Anexo I da Lei Complementar nº 411, de 6 de junho de 2022, passa a vigorar na forma do Anexo I desta Lei.

Art. 3ºFica acrescentadoao Anexo V da Lei Complementar nº 411, de 06 de junho de 2022, o perfil Via Local em Loteamentos Horizontais de acesso controlado, passa a vigorar na forma do Anexo II desta Lei.

Parágrafo único. O perfil constante do Anexo II é considerado um dispositivo, para efeito de modificação ou veto.

Art. 4ºEsta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 27de junho de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JÚNIOR
Prefeito de Sarandi

ANEXO I
TABELA DAS DIMENSÕES MÍNIMAS DAS VIAS URBANAS

Classificação	Dimensão total da faixa de domínio (m)	Largura mínima do passeio (m)	Distância entre passeios (m)	Ciclovia (m)
Arterial	29	3	23	2,1
Coletora	21	3	15	1,5
Local	16	3	10	Possível
Local em Loteamentos Horizontais de Acesso Controlado	14	3	8	Possível

ANEXO II
Perfil Via Local em Loteamentos Horizontais de Acesso Controlado

Conforme o link abaixo

https://sarandi.pr.gov.br/web/images/arquivos/anexo-2.pdf

Publicado por:
Diego William Sanches
Código Identificador:D94FC1E4

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 1º TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO DE HORAS CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 5/2025 CONTRATO N° 64/2025 - ID: 10269

ORIGEM:	**Inexigibilidade N° 5/2025 – PMS**
CONTRATANTE:	**Município de Sarandi – PR**
CONTRATADA:	**MF MANETTI MANGANOTTI SERVICOS MEDICOS LTDA**
CNPJ/CPF:	**52.686.186/0001-88**
OBJETO:	**CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES NA SAÚDE PÚBLICA, CONTEMPLANDO CONSULTAS NAS ESPECIALIDADES DE CLÍNICO GERAL, PEDIATRIA, GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA, PARA ATUAÇÃO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS), DO MUNICÍPIO DE SARANDI/PR**
ADITIVO:	**Cláusula Primeira:** Fica redistribuída 146 (cento e quarenta e seis) horas de serviço para referida empresa, credenciada no Chamamento Público nº 02/2025, no valor de R$ 130,00 (cento e trinta reais), perfazendo o valor global de R$ 18.980,00 (dezoito mil e novecentos e oitenta reais).
ASSINATURA	**13 de junho de 2025.**

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Justino Dos Santos
Código Identificador:F5A7166C

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 1º TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO DE HORAS CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 7/2025 CONTRATO N° 73/2025 - ID: 10278

ORIGEM:	**Inexigibilidade N° 7/2025 – PMS**
CONTRATANTE:	**Município de Sarandi – PR**
CONTRATADA:	**ATHENAS ESPECIALIDADES EM SAUDE LTDA**
CNPJ/CPF:	**24.542.142/0001-49**
OBJETO:	**Credenciamento de Pessoa Jurídica para prestação de serviços complementares na saúde pública, contemplando consultas nas especialidades de CLÍNICO GERAL, PEDIATRIA, GINECOLOGIA e OBSTETRÍCIA, para atuação nas Unidades Básicas de Saúde (UBS), do Município de Sarandi/PR.**
ADITIVO:	**Cláusula Primeira:** Fica redistribuída 146 (cento e quarenta e seis) horas de serviço para referida empresa, credenciada no Chamamento Público nº 02/2025, no valor de R$ 130,00 (cento e trinta reais), perfazendo o valor global de R$ 18.980,00 (dezoito mil e novecentos e oitenta reais).
ASSINATURA	**13 de junho de 2025.**

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Justino Dos Santos
Código Identificador:CA0965E9

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 26/2025 CONTRATO N° 171/2025 ID: 10376

ORIGEM:	**INEXIGIBILIDADE N° 26/2025– PMS**
CONTRATANTE:	**Município de Sarandi – PR**
CONTRATADA:	*GUERRA'S SERVIÇOS MÉDICOS LTDA*
CNPJ/CPF:	**39.938.145/0001-73**
OBJETO:	**Credenciamento de Pessoa Jurídica para prestação de serviços complementares na saúde pública, contemplando consultas nas especialidades de CLÍNICO GERAL, PEDIATRIA, GINECOLOGIA e OBSTETRÍCIA, para atuação nas Unidades Básicas de Saúde (UBS), do Município de Sarandi/PR**
VALOR GLOBAL:	**R$ 18.980,00 (dezoito mil, novecentos e oitenta reais).**
VIGÊNCIA	**30 de junho de 2025 a 29 de junho de 2026.**
ASSINATURA	**27 de junho de 2025.**

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Justino Dos Santos
Código Identificador:6846BE13

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-0027/2025 - UASG 988461

Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-0027/2025 – PMS – UASG 988461

OBJETO: Registro de Preços destinado à aquisição de hortifrutigranjeiros, conforme demanda das Secretarias do Município de Sarandi/PR.

Data e horário da abertura da Sessão: **15 de julho de 2025 às 09:00 horas**.
LOCAL: http://www.compras.gov.br/
AS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES E O EDITAL COMPLETO PODERÃO SER OBTIDOS NO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES COMPRAS E PATRIMÔNIO – PAÇO MUNICIPAL – FONE: (44) 3264-8600. EMAIL: licitacao@sarandi.pr.gov.br, pregoeiro1@sarandi.pr.gov.br.
O EDITAL COMPLETO PODERÁ SER RETIRADO NOS SITES:https://sarandi.eloweb.net/portaltransparencia/1/licitacoese http://www.compras.gov.br/.

Sarandi, 27 de junho de 2025.

RENAN BATISTA MEYRING
Pregoeiro

Publicado por:
Renan Batista Meyring
Código Identificador:12F240DF

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO 9-0026/2025 - PMS - UASG 988461

Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-0026/2025 – PMS
UASG 988461
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Integração de Estágio, incluindo recrutamento, seleção e acompanhamento dos estudantes para atuarem como estagiários nas Secretarias da Prefeitura do Município de Sarandi/PR.

Data e horário de abertura da Sessão: **dia 15 de julho de 2025 às 09:00 Horas**.

LOCAL: http://www.compras.gov.br/
AS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES E O EDITAL COMPLETO PODERÃO SER OBTIDOS NO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES COMPRAS E PATRIMÔNIO – PAÇO MUNICIPAL – FONE: (0xx44) 3264-8623.
E-MAIL: licitacao@sarandi.pr.gov.br, pregoeiro3@sarandi.pr.gov.br
O EDITAL COMPLETO PODERÁ SER RETIRADO NOS SITE: http://www.sarandi.pr.gov.br, www.comprasgovernamentais.gov.br e Portal Transparência

Sarandi, 27 de junho de 2025.

DANIEL DE OLIVEIRA LEITE
Agente de Contratações

Publicado por:
Daniel de Oliveira Leite
Código Identificador:D88B6EDA

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA N° 880/2025

SÚMULA: Concede Licença para tratar de Assuntos Particulares, na forma que especifica.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do Art. 148 da Lei 010/92, do Estatuto dos Servidores do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º - Conceder à Servidora Municipal**CAMILA YUKA HASHIMOTO,**matrícula**8836,**ocupante do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, lotada no Gabinete do Prefeito,*LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES - LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO*, no Período de**09/07/2025à08/07/2027, totalizando 2 anos.**

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 09 de julho de 2025.

PAÇO MUNICIPAL, 25 de junho de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaine Martins de Paulo
Código Identificador:482A1207

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMDCA

Resolução n.º 23/2025

Dispõe sobre o Termo de Aceite e aprovação do Plano de Trabalho e o Plano de Aplicação do Recurso Estadual para a área da criança e adolescente proveniente da Deliberação do CEDCA n.º 13/2025 - Incentivo Estadual voltado a Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes - III – Eixo 3. Direito à Convivência Familiar e Comunitária, no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) para o município de Sarandi/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, do município de Sarandi/PR reunido em plenária ordinária no dia 27 de Junho de 2025.

Considerando:

- Constituição Federal de 1988 prevê em seu artigo 227 que "É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão";

-Lei Federal n° 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente estabelece a Garantia da Proteção Integral e dos Direitos Fundamentais às crianças e adolescentes;

-A Deliberação do CEDCA n.º 13/2025 que visa o fortalecimento em âmbito municipal, da Política da Criança e do Adolescente, através do repasse de recursos financeiros do Fundo Estadual para Infância;

-Lei Municipal n° 2128/2014 e suas alterações, que dispõe sobre a Política Municipal da Criança e do Adolescente;

- A apresentação do Ofício SAS n.º 634/2025 pela Diretora da Proteção Social Especial de Alta Complexidade e a deliberação do CMDCA;

Resolve:
Art. 1o. – Aprovar o Termo de Aceite, o Plano de Trabalho e o Plano de Aplicação do Recurso Estadual para a área da criança e adolescente proveniente da Deliberação do CEDCA n.º 13/2025 - Incentivo Estadual voltado a Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes - III – Eixo 3. Direito à Convivência Familiar e Comunitária, no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) para o município de Sarandi/PR. (anexo)

Art. 2o- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sarandi-Pr, 27 de Junho de 2025.

ALESSANDRO MARCIO CAPOIA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Marisa De Almeida
Código Identificador:EAA5CEFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 506/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 3054/2024 de 20/12/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
10.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.001.10.122.0009.2.233. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
522 - 3.3.90.39.00.00 01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 50.000,00
10.001.10.301.0017.2.222. MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB
573 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00
Total Suplementação: R$ 60.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1 º , Inciso III da Lei Federal n º 4.320/64.

Redução
10.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.001.10.301.0017.2.222. MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB
596 - 3.3.90.48.00.00 01000 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS 10.000,00
597 - 3.3.90.48.00.00 01303 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS 50.000,00
Total Redução: R$ 60.000,00

Artigo 3 º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, em 27 de junho de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciscarla Ragonha
Código Identificador:93B3D15E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
RESOLUÇÃO Nº. 009, DE 27 DE JUNHO DE 2025, DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SARANDI.

Dispõe sobre ao plano de aplicação financeira dos recursos de custeio do programa ProVigiA-PR.

O Conselho Municipal de Saúde de Sarandi, por decisão em reunião ordinária realizada em 26/06/2025, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº. 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº. 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº. 2415/2018 e Lei Complementar 141/2012;
Considerando:
a) Considerando a Resolução SESA nº. 726/2025 que "aprova a habilitação dos municípios e autoriza o repasse do incentivo financeiro aos municípios do Estado do Paraná como parte integrante do Programa Estadual de Fortalecimento da Vigilância em Saúde – PROVIGIA PARANÁ.
b) Considerando o anexo I da Resolução SESA n.º 726/2025 que destinou o valor de R$ 37.454,00 (Trinta e sete mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais) para despesas de custeio e o valor de R$ 127.267,06 (Cento e vinte e sete mil, duzentos e sessenta e sete reais e seis centavos) de despesas de capital ao Município de Sarandi e que os critérios de rateiro foram discutidos em reunião das equipes de vigilância em saúde e apresentado mediante plano de aplicação.
Resolve:
Art. 1º. Aprovar o plano de aplicação financeira dos recursos de custeio do programa ProVigiA-PR, no valor de R$ 37.454,00 (Trinta e sete mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais) para despesas de custeio e o valor de R$ 127.267,06 (Cento e vinte e sete mil, duzentos e sessenta e sete reais e seis centavos) de despesas de capital ao Município de Sarandi, conforme descrito no anexo I da resolução SESA n.º 726/2025.
Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se.

HUGO SIQUEIRA ROBERT PINTO
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a resolução nº. 009/2025, do Conselho Municipal de Saúde de Sarandi nos termos do § 2º. Art. 1º, da Lei Federal nº. 8.142/90.

ERASMO CARDOSO PEREIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Marcio Jose Bourscheid
Código Identificador:316540D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
RESOLUÇÃO Nº. 011, DE 27 DE JUNHO 2025, DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Dispõe sobre Apresentação do Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior (RDQA) do 1º Quadrimestre de 2025 da Secretaria Municipal de Saúde de Sarandi.

O Conselho Municipal de Saúde de Sarandi, por decisão em reunião ordinária realizada em 26/06/2025, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº. 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº. 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº. 2415/2018 e Lei Complementar 141/2012;
Considerando:
Considerando que o *Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior (RDQA) do 1º Quadrimestre de 2025* foi elaborado e apresentada por Técnicos da Secretaria Municipal de Saúde e que *foi encaminhado para apreciação do Conselho dentro do prazo estabelecido legalmente*.
Resolve:
Art. 1º. Aprovar o *Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior (RDQA) do 1º Quadrimestre de 2025* da Secretaria Municipal de Saúde de Sarandi.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se.

HUGO SIQUEIRA ROBERT PINTO
Presidente do Conselho Municipal de saúde

Homologo a resolução nº. 011/2025, do Conselho Municipal de Saúde de Sarandi nos termos do § 2º. Art. 1º, da Lei Federal nº. 8.142/90.

ERASMO CARDOSO PEREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Marcio Jose Bourscheid
Código Identificador:B066E0B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
RESOLUÇÃO Nº. 012, DE 27 DE JUNHO 2025, DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Dispõe sobre Apresentação da PAS (Plano Anual de Saúde) 2025 da Secretaria Municipal de Saúde.

O Conselho Municipal de Saúde de Sarandi, por decisão em reunião ordinária realizada em 26/06/2025, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº. 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº. 8.142, de 28/12/90, Lei Complementar n.º 141 de 13/01/2012 e pela Lei Municipal nº. 2415/2018;

Considerando que o Plano Anual de Saúde (PAS) foi elaborado por técnicos da secretaria municipal de saúde e amplamente discutido entre profissionais dos setores da saúde;
Considerando a necessidade de inserção das ações propostas nos planos de trabalho vinculados a adesões às emendas parlamentares e a programa de governo para execução no ano corrente e que essas ações alteram o Plano Anual de Saúde de 2025.
Resolve:
Art. 1º. Aprovar a inserção das ações programadas nas emendas parlamentares, proposta nº.36000661067202500, 36000661136202500, 36000659482202500, 36000659019202500, 36000659052202500, 09262602000125001,36000659539202500, 36000661037202500 e Programa, proposta nº. 36000661037202500 no PAS (Plano Anual de Saúde) de 2025 da Secretaria Municipal de Saúde de Sarandi.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial desta cidade, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se.

Hugo Siqueira Robert Pinto
Presidente do Conselho Municipal de saúde

Homologo a resolução nº. 012/2025, do Conselho Municipal de Saúde de Sarandi nos termos do § 2º. Art. 1º, da Lei Federal nº. 8.142/90.

ERASMO CARDOSO PEREIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Marcio Jose Bourscheid
Código Identificador:4AAEC32E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
RESOLUÇÃO Nº. 10, DE 27 DE JUNHO 2025, DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SARAND

Dispõe sobre Apresentação da PRESTAÇÃO DE CONTAS DO 1º QUADRIMESTRE DE 2025 da Secretaria Municipal de Saúde de Sarandi.

O Conselho Municipal de Saúde de Sarandi, por decisão em reunião ordinária realizada em 26/06/2025, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº. 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº. 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº. 2415/2018 e Lei Complementar 141/2012;
Considerando:
a) Considerando que a PRESTAÇÃO DE CONTAS DO 1º QUADRIMESTRE de 2025 foi apresentada e amplamente discutida em audiência pública exclusiva para este fim;
b) Considerando que a Prestação de Contas foi elaborada e apresentada por Técnicos da Secretaria Municipal de Saúde *foi amplamente discutido em reunião de plenária;*
Resolve:
Art. 1º. Aprovar a Prestação de Contas do 1º Quadrimestre de 2025 da Secretaria Municipal de Saúde de Sarandi.
Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se.

HUGO SIQUEIRA ROBERT PINTO
Presidente do Conselho Municipal de saúde

Homologo a resolução nº. 010/2025, do Conselho Municipal de Saúde de Sarandi nos termos do § 2º. Art. 1º, da Lei Federal nº. 8.142/90.

ERASMO CARDOSO PEREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Marcio Jose Bourscheid
Código Identificador:9E127C0B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS – Edital nº 001/2025
O Exm. Sr. Gerson Nunes, Prefeito Municipal de Sengés, através da Secretaria Municipal de Administração – Depto de Recursos Humanos, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, resolve:
CONVOCAR os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado – PSS – Edital nº 001/2025, de acordo com o cargo e classificação relacionados nos quadros abaixo, para comparecerem na Prefeitura Municipal de Sengés, Departamento de Recursos Humanos, sito a Travessa Senador Souza Naves, 95, Bairro Centro, desse Município, no prazo de 01 (um) dia útil, a contar da publicação deste Edital, para fins de tomar ciência da documentação necessária para investidura no cargo e demais providências.

Professor de Educação Física (Licenciado)

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Murylo Correa Soares Moraes	4º

Professor de Língua Estrangeira

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Ronald de Lima Barbosa	4º

Obs. o não comparecimento para entrega da documentação acarretará a desclassificação do candidato do certame.

Sengés, 30 de junho de 2025.

GERSON NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Castilho Padilha
Código Identificador:84692766

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O MUNICÍPIO DE SENGÉS/PR, em atendimento ao disposto no § 1º, art. 32, da Lei Federal nº 13.019/2014, informa que foi autorizada

Dispensa do Chamamento Público nos termos do inciso VI do art. 30, da Lei Federal nº 13.019/2014, para formalização de Termo de Colaboração com a Organização da Sociedade Civil (OSC) **LAR SÃO VICENTE DE PAULO**, inscrita no CNPJ sob o nº 45.459.625/0001-54, com sede na Rua São João, n° 630, na cidade de Itaporanga/SP, CEP 18480-000, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros no valor total de **R$ 91.080,00 (noventa e um mil e oitenta reais),** à referida OSC conforme condições estabelecidas na aludida dispensa para execução do plano de ação **"SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA IDOSOS – PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE**", e, nesse sentido, torna público o extrato da justificativa consoante o §1º do artigo 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, a qual fundamenta a celebração direta de parceria com a entidade supracitada, cujo inteiro teor da Dispensa, poderá ser consultada na Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura de Sengés/PR, na Rua Vereador Basílio Costa, nº 309, Centro, em Sengés/PR – CEP: 84.220-000 – na forma do §2º do artigo 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação, que deverá ser protocolada na Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura de Sengés/PR.

Sengés/PR, 27 de junho de 2025.

GERSON NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kauã Mateus Nascimento
Código Identificador:5D865A09

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 3.206/2025

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu cargo,
R E S O L V E

Art. 1º. Designar o servidor **Cristiano Silva Mazur,** matrícula n.º 19191, lotado no cargo de Técnico Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, como representante, substituto legal, do Município na 10° Assembleia Geral das Microrregiões de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário do Estado do Paraná, a ser realizada no dia 30/06/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 27 de junho de 2.025.

GERSON NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kauã Mateus Nascimento
Código Identificador:E826C312

LEGISLATIVO MUNICIPAL
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 001/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025

A Câmara Municipal de Sengés–PR comunica que será contratada Empresa **LUAN VINICIUS FERREIRA DE MIRANDA**, CNPJ: 30.138.765/0001-53, situado à Rua Jorge Batista Santos, n° 253 – Morungava II, Sengés-PR, para prestação de serviços: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSTALAÇÃO DE PELÍCULA REFLETIVA, INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA, NO MÓDULO II DESTE LEGISLATIVO,** conforme justificativa constante nos autos, esta contratação se dará através de Dispensa de Licitação de acordo com o disposto no Artigo 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, pelo valor total de R$ 22.800,00 (Vinte e Dois Mil e Oitocentos Reais), pelo período de 60 (sessenta) dias, a contar da data da assinatura do contrato.

Ratifico a Dispensa supracitada, nos termos do artigo 75, I da Lei n.º 14.133/21.

Sengés, 27 de Junho de 2025.

ANÁRIO ALVES FILHO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Luciane Aparecida Vieira
Código Identificador:8B48401E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA

Na edição nº **Ano XIII/3307** de **27 de junho de 2025** deste Diário Oficial, foi publicado O extrato do edital do Edital do Pregão Eletrônico n.º 056/2025.

Tendo em vista que houve um lapso ao digitar, portanto, faz-se necessário a sua correção, conforme descrito abaixo:

ONDE SE LÊ

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08h00min do dia 10 de junho de 2025.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08h00min do dia 10 de junho de 2025.
INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: às 08h30min do dia 10 de junho de 2025.l

LEIA-SE

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08h00min do dia 10 de julho de 2025.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08h00min do dia 10 de julho de 2025.
INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: às 08h30min do dia 10 de julho de 2025.l

Portanto através deste, abaixo fica republicada o Extrato do Edital com as devidas correções:

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SENGÉS comunica que se encontra instaurado a licitação abaixo especificada:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2025
(Processo Licitatório nº 135/2025)

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Concreto Betuminoso a Quente (C.B.U.Q) conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR MÁXIMO TOTAL: R$ 94.237,50 (noventa e quatro mil duzentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR LOTE.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08h00min do dia 10 de julho de 2025.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08h00min do dia 10 de julho de 2025.
INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: às 08h30min do 10 de julho de 2025.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (bllcompras.com)

Informações Gerais: O Edital e suas alterações encontram-se à disposição dos interessados por meio do site www.senges.pr.gov.br.

Mais informações poderão ser obtidas mediante telefone (43) 3567-1400 ou no endereço eletrônico: deptolicitacao@senges.pr.gov.br.

Sengés, 27 de junho de 2025.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Publicado por:
Ana Claudia Colturato da Silva
Código Identificador:2ED33A46

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA

TERCEIRA RETIFICAÇÃO DE EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025
(Processo Licitatório nº 061/2025)

O Município de Sengés, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, **RETIFICA** o Edital do processo supracitada, cuja licitação, do tipo de menor preço, a preço global, modo de disputa aberto, tem por objeto o fornecimento de contratação de empresa para segurar maquinários e equipamentos rodoviários e agrícolas, conforme descrição abaixo e de acordo com demais especificações constantes no **ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.**

01. DO OBJETO DA RETIFICAÇÃO: Retifica-se o subitem 04 do Termo de Referencia, Anexo 01 do Edital a fim de modificar os valores relacionados a Danos a terceiros:

04.5. DEVERÁ SER INCLUSO NA APOLICE:
[...]
II. Responsabilidade civil facultativa – RCF contra terceiros, para cada maquina:
a) Danos Materiais a terceiros: 50% do valor da cobertura básica.
b) Danos corporais a terceiros: 50% do valor da cobertura básica.

02. NOVA DATA DO CERTAME:

02.1. Fica designada a nova data do certame para o dia:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08h00min do dia 14 de julho de 2025.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08h00min do dia 14 de julho de 2025.
INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: às 08h30min do dia 14 de julho de 2025.

02.2. – Demais condições estabelecidas no Edital permanecem inalteradas.

Informações Gerais: O Edital e suas alterações encontram-se à disposição dos interessados por meio do site www.senges.pr.gov.br. Mais informações poderão ser obtidas por meio do telefone (43) 3567 - 1400, no endereço eletrônico: deptolicitacao@hotmail.com.
Sengés, 26 de junho de 2025.

GERSON NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Rodrigo de Souza
Código Identificador:FD5A2988

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 138/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 045/2025

OBJETO: aquisição de materiais de construção em geral, através de Dispensa de Licitação, conforme requerido e justificado pela Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, através de **Dispensa de Licitação.**

Homologamos e adjudicamos o presente procedimento licitatório, para o fim de adjudicar seu objeto à empresa:

ORIDES APARECIDO VIEIRA, inscrita no **CNPJ: 77.131.639/0001-30**, no lote 01 do objeto desta licitação com o valor global de **R$ 34.725,86 (trinta e quatro mil setecentos e vinte e cinco reais e oitenta e seis centavos).**

Sengés, 26 de Junho de 2025.

GERSON NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Colturato da Silva
Código Identificador:2985A7B8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2025
(Processo Licitatório nº 081/2025)

OBJETO: O objeto da presente licitação é a formação de REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual compra de pneus, câmaras, e protetores para manutenção de veículos da frota municipal, conforme as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VENCEDORES:

JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA inscrito pelo CNPJ n° 01.795.704/0001-60, no lote 003 do objeto desta licitação com o valor total de R$ 25.218,27 (vinte e cinco mil, duzentos e dezoito reais e vinte e sete centavos).

FIRENZE PNEUS LTDA inscrito pelo CNPJ n° 44.722.796/0001-61, no lote 004 do objeto desta licitação com o valor total de R$ 26.500,00 (vinte e seis mil, quinhentos reais).

TEREZA PNEUS LTDA inscrito pelo CNPJ n° 01.179.914/0001-24, nos lotes 005 e 006 do objeto desta licitação com o valor total de R$ 3.088,68 (três mil, oitenta e oito reais e sessenta e oito centavos).

REVOGADOS: 001 e 002.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 26/6/2025

Sengés, 26 de junho de 2025.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Ana Claudia Colturato da Silva
Código Identificador:67037F6E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2025
(Processo Licitatório nº 116/2025)

OBJETO: O objeto da presente licitação é a formação de REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual compra de Massa Asfáltica Usinada a Quente (CBUQ), conforme as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VENCEDORES:

STONE ASFALTO RÁPIDO LTDA inscrito pelo CNPJ n° 60.087.399/0001-11, nos lotes 001 e 002 do objeto desta licitação com o valor total de R$ 119.940,00 (cento e dezenove mil, novecentos e quarenta reais).

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 25/6/2025

Sengés, 26 de junho de 2025.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Ana Claudia Colturato da Silva
Código Identificador:600ED94C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Resolução nº 002/2025.

Súmula: Aprovar ad referendum a Comissão para XV Conferência Municipal de Assistência Social.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.032/95 de 28/11/1995, e o disposto no inciso, do artigo 30 da Lei Federal 8.742/93.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar ad referendum a Comissão para a XV Conferência Municipal de Assistência Social, sendo composta por:
- Rosiane Conrado dos Santos;
- Elizandra Emília Cardoso Dias;
- Heloísa Buzo Máximo Dias;
- Gisele Albiero da Silva;
- Fátima Maria Siqueira Marques de Souza.

Art. 2° - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01-06-2025.

Sertanópolis, 26 de junho de 2025.

ROSIANE CONRADO DOS SANTOS
Presidente CMAS

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:C72D4F16

ASSESSORIA GERAL
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N.º 103/2025 PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Sertanópolis, NOTIFICA, por este Edital, nos termos do artigo 153 e da Lei Municipal n.º 1.508/2007 e artigo 15, inciso I, da Lei Municipal n.º 1.687/2009, **os seguintes proprietários de lotes sujos e com vegetação alta no Município de Sertanópolis, que se encontram em local incerto ou não foram, por diversas vezes, localizados:**

CADASTRO: 10377 - Quadra: 11 / Lote: 6 – JARDIM AEROPORTO, Proprietário(a): ADILSON GOMES DO PRADO. Processo de Notificação de Infração, N.º 40/2025.

CADASTRO: 8426 - Quadra: 25 / Lote: 3 – RESIDENCIAL SANTO SORIANI, Proprietário(a): ELYANARA SILVA ANDRADE DE JESUS. Processo de Notificação de Infração, N.º 68/2025.

Ficam, os notificados, cientes de que possuem como último prazo a data de 14/07/2025, para a efetiva limpeza do lote, cientificada. Ainda, que o proprietário mantenha o lote sujo, cobertos de mato e com plantas de espécie alta constitui infração ao disposto nos artigos 11 e 88 da Lei Municipal n.º 1.508/2007 (Código de Posturas) e artigo 3º da Lei Municipal n.º 1.687/2009 (Lei de Controle e Prevenção Permanente à Dengue e Febre Amarela).
Após esta data, se os proprietários não procedam à limpeza de seu lote, serão multados no valor de 03 UFM – Unidade Fiscal do Município (R$ 337,98 – trezentos e vinte e cinco reais e oitenta e nove centavos), à 10 UFM (R$ 1126,60 – mil cento e vinte e seis reais e sessenta centavos) sendo que a cada vez que for verificada a reincidência, haverá aplicação de multa em dobro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS
Divisão de Fiscalização

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:B049A7F1

CÂMARA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS
ERRATA

ERRATA

Extrato de Contrato 003/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e visando corrigir erro de digitação no Extrato de Contrato nº 003/2025 que foi publicado em 27 de Junho de 2025, na edição nº 3307 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, retifica o referido Extrato para nele fazer constar o seguinte:

ONDE SE LÊ:
"CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2025."

LEIA-SE:
"CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2025."

Sertanópolis, 27 de Junho de 2025

THIAGO LOPES
Presidente da Câmara

Publicado por:
Silvio Aparecido de Andrade
Código Identificador:695A3114

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 169/2025

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 169/2025
LEI FEDERAL N.º 14.133/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Sertanópolis, Estado do Paraná, sito à Av. Doutor Vacyr Gonçalves Pereira nº342, inscrita no CNPJ/MF nº76.245.034/0001-08, neste ato representado por sua prefeita municipal, senhora **Ana Ruth Secco**.

CONTRATADO: J.H.B ENGENHARIA LTDA.
OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE COBERTURA VEICULAR NO PÁTIO DO PAÇO MUNICIPAL,**
VALOR: 77.500,00(SETENTA E SETE MIL E QUINHENTOS REAIS).

EMBASAMENTO LEGAL: O presente é celebrado por adjudicação direta, face à dispensa de licitação, com fulcro no artigo 75, II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Sertanópolis, 27 de junho de 2025.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:E5A35C82

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO Nº 39/2025

EXTRATO DA ATA Nº 39/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 39/2025.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: **BELA KOMPRA DISTRIBUIDORA EIRELI.**
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SACOS DE LIXO.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
INÍCIO: 27 DE JUNHO DE 2025.
TÉRMINO: 27 DE JUNHO DE 2026.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 22/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2025, ID. 84897.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 27 DE JUNHO DE 2025.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 2.026,53 (DOIS MIL E VINTE E SEIS REAIS E CINQUENTA E TRES CENTAVOS).
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ANA RUTH SECCO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:3F4462E4

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO Nº 40/2025

EXTRATO DA ATA Nº 40/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 40/2025.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: **JP INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS PLÁSTICAS LTDA.**
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SACOS DE LIXO.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
INÍCIO: 27 DE JUNHO DE 2025.
TÉRMINO: 27 DE JUNHO DE 2026.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 22/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2025, ID. 84898.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 27 DE JUNHO DE 2025.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 7.956,00 (SETE MIL NOVECENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS).
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ANA RUTH SECCO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:1C960580

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO Nº 41/2025

EXTRATO DA ATA Nº 41/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 41/2025.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: **POLLYANA INDUSTRIA PLASTICA LTDA.**
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SACOS DE LIXO.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
INÍCIO: 27 DE JUNHO DE 2025.
TÉRMINO: 27 DE JUNHO DE 2026.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 22/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2025, ID. 84899.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 27 DE JUNHO DE 2025.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 26.363,22 (VINTE E SEIS MIL, TREZENTOS E SESSENTA E TRES REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS).
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ANA RUTH SECCO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:43B396C5

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 71-2025

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 71/2025.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: DVS COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEICULO ZERO KM, 7 LUGARES, AUTOMATICO, MOTOR A DIESEL, ANO DE FABRICAÇÃO 2025/2025, MODELO 2025, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO GABINETE DA PREFEITA.
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
INÍCIO: 23 DE JUNHO DE 2025.
TÉRMINO: 23 DE JUNHO DE 2026.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 165/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 165/2025 ID Nº 84895
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 23 DE JUNHO DE 2025.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 298.000,00 (DUZENTOS E NOVENTA E OITO MIL REAIS)
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ANA RUTH SECCO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:1D274E2F

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 72-2025

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 72/2025.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: LUCANO TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE REVESTIMENTO ASFÁLTICO DO TIPO TRATAMENTO SUPERFICIAL TRIPLO – TST NA ESTRADA MUNICIPAL LEÔNCIO PEREIRA PAULO, COM ÁREA DE INTERVENÇÃO DE 12.000 M², DE ACORDO COM O INSTRUMENTO DE REPASSE N° 4126504/2023.
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
INÍCIO: 27 DE JUNHO DE 2025.
TÉRMINO: 273 DE JUNHO DE 2026.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 15/2025 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 4/2025 ID Nº 84896
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 27 DE JUNHO DE 2025.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 739.994,50 (SETECENTOS E TRINTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ANA RUTH SECCO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:B86EE75E

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 17/2025

DESPACHO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 17/2025

Procedo à Inexigibilidade de licitação para a contratação da empresa SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.224.121/0019-22, com sede na Rua Paulo Zimmermann, 1.350, Bairro Jardim Janaina, no município de Biguaçu, estado de Santa Catarina, CEP 88.161-850, neste ato representada por seu sócio administrador Sr. Osvaldo Teruo Kobayashi, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 809.656.528-15, mediante Inexigibilidade de Licitação adesão a ata de Registro de Preço nº 133/2024 - Consórcio Interfederativo Santa Catarina - CINCATARINA, visando Aquisição de uma (01) Retroescavadeira nova, tipo c, zero hora, peso operacional maior ou igual a 7.000 kg, no valor total de R$ 369.000,00 (trezentos e sessenta e nove mil reais), com base no artigo 74, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

Paço Municipal Santo Soriani, 27 de junho de 2025.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:26634243

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 68/2025

LEI FEDERAL N.º 14.133/2021

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO/SAAE DE SERTANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Sertanópolis, Estado do Paraná, sito à Avenida Seis de Junho, 825, inscrito no CNPJ/MF nº 81.442.428/0001-96 neste ato representado por seu diretor Superintendente, senhor Flávio Marcelino Fantin, e

CONTRATADA: ARTBOR CORREIAS E MANGUEIRAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF n. º 05.857.710/0001-56.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONES PARA O SAAE SERTANÓPOLIS.
VALOR: R$ 320,00 (trezentos e vinte reais).

EMBASAMENTO LEGAL: O presente é celebrado por adjudicação direta, face à dispensa de licitação, com fulcro no artigo 75, II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Sertanópolis, 26 de junho de 2025.

FLÁVIO MARCELINO FANTIN
Diretor Superintendente

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:4534D302

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 69/2025

LEI FEDERAL N.º 14.133/2021

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO/SAAE DE SERTANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Sertanópolis, Estado do Paraná, sito à Avenida Seis de Junho, 825, inscrito no CNPJ/MF nº 81.442.428/0001-96 neste ato representado por seu diretor Superintendente, senhor Flávio Marcelino Fantin, e

CONTRATADA: BAVATI PRESTAÇÃO DE SERVIÇO LTDA – ELETRO BAVATI, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF n. º 17.566.507/0001-00.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CABO ELÉTRICO PARA O POÇO SILVINHO DO SAAE SERTANÓPOLIS.
VALOR: R$ 312,30 (trezentos e doze reais e trinta centavos).

EMBASAMENTO LEGAL: O presente é celebrado por adjudicação direta, face à dispensa de licitação, com fulcro no artigo 75, II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Sertanópolis, 27 de junho de 2025.

FLÁVIO MARCELINO FANTIN
Diretor Superintendente

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:3382A991

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2025

O Serviço Municipal De Saúde, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no ***dia 14 de julho de 2025*****,** às 08:30 horas no endereço eletrônico: **www.gov.br/compras** o recebimento das propostas, conforme especificado no Edital de **Licitação nº 12/2025 na modalidade Pregão Eletrônico**. Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico supracitado e /ou e-mail comprassermusa@sertanopolis.pr.gov.br.
Objeto: *Registro de preço para aquisição de material de expediente para diversos setores e brinquedos para o setor de psicologia do Serviço Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecida estabelecidas neste Termo de Referência.*

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA
Diretora Superintendente do SERMUSA.

Publicado por:
Lucilene de Fátima Morilho da Silva
Código Identificador:0E34F7B1

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 65/2025

Torna-se público que o Serviço Municipal de Saúde, por meio da Divisão de Compras e Licitações, sediada na Rua Senador Souza Naves, nº 487, centro, Sertanópolis, Estado do Paraná, CEP: 86.170-000, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **menor preço,** na hipótese do art. 75, *inciso II*, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal n.º055/2023, e demais legislação aplicável.

Objeto: Aquisição de SONDA SPEEDICATH Nº 12 e LUVAS PARA PROCEDIMENTOS NÃO CIRÚRGICA, NITRÍLICA SEM TALCO, para paciente que possui determinação judicial, processo: 0000879-14.2025.8.16.0162.

Data da sessão: **04 de Julho de 2025.**
Horário da Apresentação de Propostas: 09h00min.
Email: compradireta.sermusa@gmail.com
Endereço: Rua Senador Souza Naves, 487, Centro, Sertanópolis – Pr, CEP: 86.170-000, Sala de Compras e Licitações.

Para fins de elaboração de propostas os interessados poderão obter informações sobre a contratação no site https://sertanopolis.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes, através da íntegra do Aviso de Dispensa de Licitação e Termo de Referência. As propostas poderão ser protocoladas de segunda a sexta de 08h30 as 11h30 e 13h30 as 17h00 ou pelo e-mail: compradireta.sermusa@gmail.com, até o prazo final de apresentação.

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA
Diretora Superintendente

Publicado por:
Jamily Karly da Silva Galindo
Código Identificador:79088083

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 044/2025 27/06/2025

SÚMULA: Convoca a XIV Conferência Municipal de Assistência Social

Gilberto João Rossi, Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica convocada a XIV Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 03 de julho de 2025, tendo como tema central: **"20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência"**.

Artigo 2º As despesas decorrentes da realização da Conferência de Assistência Social, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de Assistência Social.

Artigo 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Paraná, em 27 de junho de 2025.

GILBERTO JOÃO ROSSI
Prefeito

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:3C727939

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2025

O Município de Sulina – Paraná, torna público, que no dia **16/07/2025**, às **09:00 horas**, estará realizando licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, **tipo menor preço POR ITEM**, que tem por objeto a **"REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA A MERENDA ESCOLAR PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PARA POSTERIOMENTE SER FRNECIDA A ESCOLA MUNICIPAL MARNALDO BUSATO, CMEI NEULI MARIA STOFFELS, APAE E JORNADA AMPLIADA QUEIXO DA ANTA"**.
INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir do dia 30/06/2025 até dia 16/07/2025 às 08h:30min.
ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 16/07/2025, às 09h:00min
LOCAL: http://www.comprasgovernamentais.gov.br/.
Para todas as referências de tempo será observado o horário oficial de Brasília (DF).
Oedital estará disponível nos sites: http://www.comprasgovernamentais.gov.br/ewww.sulina.pr.gov.br. Informações e esclarecimentos na Rua Tupinambá, nº 68, Centro, Sulina – PR, na Secretaria da Comissão de Licitação. Fone/WhatsApp: (46) 99924-0407 – e-mail: licitasulinapr@hotmail.com. Sulina, 27 de junho de 2025.

GILBERTO JOÃO ROSSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:DB3FEFF6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 48/2021 - ID Nº. 2206

REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2021

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO E PROVIMENTO DE ACESSO A INTERNET ATRAVÉS DE REDE EM FIBRA ÓPTICA.

Pelo presente instrumento particular que celebram **MUNICÍPIO DE TAPIRA**, já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **Ronald R. L. Smarzaro**, em pleno exercício de seu mandato e funções, e a empresa **PHS - INTERNET E SUPRIMENTOS LTDA,** já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada pelo Senhor **NILSON JAIR DE SALES GONÇALVES,** ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO

O presente Termo Aditivo possui amparo legal no Artigo 57, inciso II da lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Fica alterada a clausula sétima do contrato inicial, prorrogando sua validade para a data de 30 de junho de 2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Acrescenta-se ao valor do contrato inicial a quantia de R$ 29.280,00 (vinte e nove mil e duzentos e oitenta reais), passando o seu valor para a quantia de R$ 137.390,00 (cento e trinta e sete mil trezentos e noventa reais).

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, e assinam-no de forma digital.

Tapira (PR), 27 de junho de 2025.

RONALD R. L. SMARZARO
Prefeito Municipal
Contratante

NILSON JAIR DE SALES GONÇALVES
PHS–Internet e Suprimentos LTDA
Contratada

Publicado por:
Matheus Sant Ana Andrade
Código Identificador:9009F10C

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA ALUNOS, MOTORISTAS E PROFESSORES DAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE TAPIRA/PR

Nos termos do art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** os procedimentos realizados pelo Pregoeiro referentes ao Pregão Presencial supra citado, a favor do licitante a seguir descrito:

PRATIK UNIFORMES LTDA, inscrita no CNPJ de nº. **53.457.650/0001-27**, tendo os itens vencidos totalizado a quantia de R$ 124.710,00 (cento e vinte e quatro mil e setecentos e dez reais).

Tapira, 27 de junho de 2025.

RONALD ROGERIO LOPES SMARZARO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Sant Ana Andrade
Código Identificador:88C601F2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
PORTARIA N.º 36, DE 27 DE JUNHO DE 2025

A Presidente da Câmara Municipal do Município de Teixeira Soares do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em deferimento a Requerimento apresentado,

RESOLVE:

DETERMINAR que as férias da Servidora Contadora, Angelita Kava, referente ao período aquisitivo de 15/06/2024 a 14/06/2025, sejam usufruídas de 07/07/2025 a 26/07/2025. Um terço das férias convertido em abono pecuniário – DECISÃO no verso do Requerimento.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

INÊS APARECIDA FERREIRA

Publicado por:
Juliano Slucarz
Código Identificador:73634914

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 06/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 06/2025

O Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, comunica que fará realizar a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para construção de Unidade de Valorização de Recicláveis, de acordo com o Instrumento de Repasse 4127007/2023 ITAIPU, Programa Itaipu Mais Que Energia, nos termos da Lei Federal n° 14.133 de 01 de abril de 2021, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, sobre o regime de empreitada por preço global, a preços fixos e sem reajuste, em conformidade com as especificações contidas em planilha de serviços e memorial descritivo da obra.

DATA: 06/08/2025 **HORA:** 10:00 Horas.

LOCAL: https://bllcompras.com.

OBS: O EDITAL, PROJETO E TODA A PASTA TÉCNICA encontram-se disponíveis no endereço eletrônico https://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=3ea1c1d33f3k3e&nc=12083), no PNCP, no portal de transparência do Município através do mesmo link der acesso e no https://bllcompras.com. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (0**42) -3460-1155, no horário das 9:00 às 11:30 horas, 13:30 às 17:00 horas. Demais atos serão publicados no diário eletrônico.

Teixeira Soares, 30 de junho de 2025.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Paula Barbieri
Código Identificador:4BC2AFDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 07/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 07/2025

O Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, comunica que fará realizar a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para construção de Implantação de Sistema de Abastecimento de Água nas localidades da Mangueirinha e Assentamento João Maria de Agostinho (Carvorite), de acordo com o Instrumento de Repasse 4127007/2023 ITAIPU, Programa Itaipu Mais Que Energia, nos termos da Lei Federal n° 14.133 de 01 de abril de 2021, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, sobre o regime de empreitada por preço global, a preços fixos e sem reajuste, em conformidade com as especificações contidas em planilha de serviços e memorial descritivo da obra.

DATA: 07/08/2025 **HORA:** 10:00 Horas.

LOCAL: https://bllcompras.com.

OBS: O EDITAL, PROJETO E TODA A PASTA TÉCNICA encontram-se disponíveis no endereço eletrônico https://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=3ea1c1d33f3k3e&nc=12083), no PNCP, no portal de transparência do Município através do mesmo link der acesso e no https://bllcompras.com. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (0**42) -3460-1155, no horário das 9:00 às 11:30 horas, 13:30 às 17:00 horas. Demais atos serão publicados no diário eletrônico.

Teixeira Soares, 30 de junho de 2025.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Paula Barbieri
Código Identificador:C37336C5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.221 DE 27 DE JUNHO DE 2025.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º A alínea "b" do parágrafo segundo do art. 1.º da lei n.º 2.206 de 22 de abril de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:
"b) Fiscal de tributação: I - Fiscalizar, fazer lançamentos e cobrança de créditos tributários, proceder à sua revisão de ofício, homologar aplicar as penalidades previstas na legislação e proceder à revisão das declarações efetuadas pelos sujeitos passivos; II - Controlar, executar e aperfeiçoar procedimentos de auditoria, diligência, com vistas a verificar o efetivo cumprimento das obrigações tributárias dos sujeitos passivos; III - Supervisionar o compartilhamento de cadastros e informações fiscais com as demais administrações tributárias da União, dos Estados e outros Municípios, quando assim definido em lei

ou convênio; IV - Planejar, coordenar, supervisionar e exercer, observada a competência específica de outros órgãos, as atividades de repressão à sonegação fiscal, ocultação de bens, direitos e valores; V - Analisar, elaborar e decidir em processos administrativo fiscais, nas respectivas esferas de competência, inclusive os relativos ao reconhecimento de direito creditório, à solicitação de retificação de declaração, à imunidade, suspensão, exclusão e extinção de créditos tributários; VI - Participar de órgãos de julgamento singulares ou colegiados relacionados à Administração Tributária; VII - Emitir pareceres de caráter tributário, inclusive em processos de consulta, bem como elaborar minutas de atos normativos e manifestar-se sobre projetos de lei referentes a matéria tributária; VIII - Elaborar cálculos de exigências tributárias e prestar assistência aos órgãos encarregados da representação judicial do Município; IX - Acompanhar e SÚMULA: ALTERA LEI 2.206 DE 22 DE ABRIL DE 2025 AUTOR: Prefeito Municipal DATA: 13/06/2025 MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES ESTADO DO PARANÁ Rua XV de Novembro, 135 – Centro – Fone / Fax: (42) 3460-1155 CEP: 84.530-000 – CNPJ: 75.963.850/0001-94 prefeito@teixeirasoares.pr.gov.br - www.teixeirasoares.pr.gov.br GABINETE DO PREFEITO informar os débitos vencidos e não pagos para a inscrição na Dívida Ativa, bem como planejar, coordenar, supervisionar e controlar as atividades de fiscalização, arrecadação e de cobrança dos impostos, taxas e contribuições de competência municipal; X - Realizar pesquisas e investigações relacionadas às atividades de inteligência fiscal; XI - examinar documentos, livros e registros dos sujeitos passivos sujeitos à administração tributária municipal; XII - Assessorar as autoridades superiores de outras Secretarias Municipais ou de outros órgãos da Administração e prestar-lhes assistência especializada, com vista à formulação e à adequação da política tributária ao desenvolvimento econômico local; XIII - Coordenar, participar e implantar projetos, planos ou programas de interesse da Administração Tributária; XIV - Apresentar estudos e sugestões para o aperfeiçoamento da legislação tributária municipal e para o aprimoramento ou implantação de novas rotinas e procedimentos; XV - Avaliar e especificar sistemas e programas de informática relativos às atividades de lançamento, arrecadação, cobrança e controle de tributos e contribuições; XVI - Informar processos e demais expedientes administrativos, bem como realizar análises de natureza econômica ou financeira relativas às atividades de competência tributária do Município; XVII - Exercer as atividades de orientação ao contribuinte quanto à interpretação da legislação tributária e ao exato cumprimento de suas obrigações fiscais; XVIII - Atender o contribuinte; XIX - Realizar inspeções, vistorias, levantamentos e avaliações, com diligência nos locais onde houverem comércios, inclusive com vendas ambulantes, assim como todos nos quais seja passível de ocorrer a incidência de fato gerador, seja na área urbana ou rural; XX - Realizar o lançamento de tributos, bem como instaurar os procedimentos de fiscalização tributária. Requisitos da função: Formação em Ensino Superior"

Art. 2.º A alínea "d" do parágrafo segundo do art. 1.º da lei n.º 2.206 de 22 de abril de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

"d) Analista de Licitação: I - Planejar e operacionalizar os processos licitatórios e de contratação direta da Administração Pública; II - Elaborar termos de referência, editais, contratos e outros documentos oficiais, de acordo com os princípios da legalidade e transparência; III - Controlar prazos, notificações e prorrogações em processos licitatórios; IV - Instruir e analisar os procedimentos administrativos para contratações públicas, desde a fase preparatória até a homologação; V - Verificar a regularidade da documentação apresentada pelas empresas licitantes; VI - Receber, examinar e decidir impugnações e os pedidos de esclarecimentos aos editais e seus anexos; VII - Fornecer pareceres técnicos sobre matéria de licitação e contratos, auxiliando gestores e comissões de apoio; VIII - Atuar como membro ou apoio da Comissão de Licitação ou como Pregoeiro quando designado; IX - Alimentar os sistemas eletrônicos obrigatórios, como o PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas); X - Realizar estudos de mercado e pesquisas de preços para subsidiar processos de compras públicas; XI - Manter-se atualizado quanto à legislação aplicável e jurisprudência dos Tribunais de Contas; XII - Solicitar manifestações formais da assessoria jurídica e do controle quando necessário; XIII - Adotar as medidas cabíveis em caso de descumprimento das obrigações dos fornecedores/prestadores de serviços que mantenham contratos, informando ao Prefeito e a Assessoria Jurídica do Gabinete; XIV - Executar outras atividades correlatas, sob demanda, conforme a Lei n.º 14.133/2021. Requisitos da função: Formação em Ensino Superior."

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 27 de junho de 2025, 107º da Emancipação Política.

IVANOR LUIZ MULLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denize Moreira Bastos
Código Identificador:49F08834

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.222 DE 27 DE JUNHO DE 2025.

Súmula: ACRESCENTA PARÁGRAFO AO ARTIGO 2.º E ÁLTERA O ARTIGO 4.º ITEM II DA LEI MUNICIPAL N.º 1747 DE 26.01.2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º O caput do artigo 2º, da Lei Municipal nº 1747 de 26 de janeiro de 2017 passa a vigorar com o acréscimo do parágrafo segundo:

"Art. 2º Observada a existência do cargo e sua vacância definitiva ou temporária, considerar-se-á necessidade temporária de excepcional interesse público:

I – assistência a situações de calamidade pública;

II – admissão de professor substituto e motorista de ônibus escolar;

III – admissão de profissionais da área de saúde para realizar atendimentos ambulatoriais e hospitalares em regime de escala de plantão, motoristas de ambulâncias e demais veículos afins, psicólogas para atendimento de programas e termos de parcerias com outros órgãos de natureza pública, inclusive Tribunal de Justiça e Ministério Público;

IV – atividades relacionadas a obrigações assumidas pelo Município junto a programas e convênios firmados com outros órgãos governamentais, programas instituídos pelo Governo Federal e Estadual, implementados mediante acordos, convênios ou colaboração;

V – substituição de servidor licenciado de cargo de provimento efetivo desde que o afastamento seja previsto em Lei;

VI – substituição de servidor detentor de cargo de provimento efetivo no caso de exoneração, demissão, aposentadoria ou falecimento, quando não houver aprovados para o respectivo cargo em concurso público vigente;

VII – suprir carências emergenciais nas áreas de logística dos órgãos e entidades da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal;

VIII – outros casos autorizados por Lei.

§ 1.º A contratação de professor substituto a que se refere o inciso II far-se-á, exclusivamente, para suprir a falta de docente de carreira, decorrente de exoneração ou demissão, falecimento, aposentadoria, afastamento para capacitação, apoio a aluno laudado, e afastamento ou licença de concessão obrigatória. § 2.º Em situações excepcionais em que houver demanda justificada, poderá ser acrescida jornada suplementar aos contratados, conforme previsão na Lei Municipal n.º 1709, de 27 de novembro de 2015, desde que esgotado o chamamento de todos os classificados no certame. "

Art. 2.º Fica alterado à Lei Municipal n.º 1.747 de 26 de janeiro de 2017, no artigo 4.º, item II:

" II – nos casos dos incisos II, III, IV, V, VI, VII e VIII do art. 2.º, até 01(um) ano, podendo ser prorrogado por igual período. "

Art. 3º. O Poder Legislativo de Teixeira Soares poderá adotar, no que couber, esta Lei, desde que compatível com sua esfera de atuação.

Art. 4º. Esta lei estra em vigor na data de sua publicação.

DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 27 de junho de 2025, 107º da Emancipação Política.

IVANOR LUIZ MULLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denize Moreira Bastos
Código Identificador:BC079F8E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.223 DE 27 DE JUNHO DE 2025.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO DIREITO DE EXPLORAÇÃO PUBLICITÁRIA À ASSOCIAÇÃO CLUBE ATLÉTICO TEIXEIRASSOARENSE -CAT, NOS ESPAÇOS PÚBLICOS DO GINÁSIO ROMEU NEVES E DO ESTÁDIO JOÃO MARIA PADILHA TIRORÓ, COM VISTAS AO FORTALECIMENTO DO ESPORTE DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder à Associação Clube Atlético Teixeirassoarense – CAT o direito de exploração publicitária nos espaços do Ginásio Municipal Romeu Neves e do Estádio João Maria Padilha Tiroró.
§ 1.º A exploração publicitária será realizada sem custos para o município, ficando a Associação responsável pela manutenção e conservação dos espaços destinados às publicidades.
§ 2.º As receitas obtidas pela Associação serão geridas pela própria entidade, exclusivamente em benefício do Esporte Municipal, devendo ser utilizadas mediante aprovação prévia do Conselho Municipal de Esportes.
§ 3.º Os valores a serem cobrados serão definidos pela utilização dos espaços e serão fixados em conjunto com a Secretaria Municipal de Esportes as quais deverão ser aprovados pelo Conselho Municipal de Esportes, órgão responsável pela emissão dos pareceres necessários.
§ 4.º A fiscalização da gestão financeira e operacional da concessão será realizada pela Prefeitura Municipal, através da Secretaria de Esportes, que deverá acompanhar a correta aplicação dos recursos e garantir o cumprimento dos objetivos desta Lei.
§ 5.º A Associação ficará obrigada a prestar contas periodicamente à Secretaria Municipal de Esportes, apresentando um relatório detalhado de receitas e despesas relacionadas à exploração publicitária, garantindo transparência e controle dos recursos arrecadados.
§ 6.º As dimensões, formatos, valores, especificações e locais de instalação dos espaços publicitários, equipamentos a serem instalados e demais condições de cada concessão serão disciplinados pelo Poder Público Municipal e especificados através de Decreto Municipal, que deverá ser formulado mediante condições estabelecidas pelo Conselho Municipal de Esporte.
Art. 2.º A concessão de que trata esta Lei será outorgada pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, podendo ser renovada mediante avaliação e interesse público.
Art. 3º. As empresas parceiras poderão explorar os espaços publicitários mediante contrato firmado com a Associação Clube Atlético Teixeirassoarense – CAT, garantindo a padronização e qualidade dos anúncios conforme regras estabelecidas pelo Conselho Municipal de Esporte.
§ 1.º É vedada a veiculação de publicidade de apelo erótico, cigarros, bebidas alcoólicas, jogos de azar, apelação ao crime organizado, propaganda político-partidária ou de estabelecimentos localizados em outros países.
§ 2.º Os contratos de publicidade serão firmados com prazo anual ou bianual pela entidade e a iniciativa privada e serão comunicados ao Conselho Municipal do Esporte, o qual tomará ciência, e acompanhará a execução dos mesmos.
§ 3.º Os valores estabelecidos nos contratos de publicidade deverão ser ajustados anualmente, com base na variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, a fim de preservar o equilíbrio econômico-financeiro das avenças.
§ 4.º O Município exercerá o poder de fiscalização, através da Secretaria Municipal do Esporte, garantindo o cumprimento das normas estabelecidas e a qualidade das mensagens publicitárias, exercendo o seu poder de polícia, fiscalizando o conteúdo das mensagens publicitárias, no sentido de que sejam evitados textos ilegais, imorais ou, ainda, sejam contrários à saúde e ao meio ambiente.
Art. 4.º A Associação deverá manter os equipamentos e materiais publicitários em perfeito estado, sendo responsável pela substituição ou reposição daqueles que apresentarem desgaste natural ou falhas.
§ 1.º Além das pinturas e placas publicitárias, a Associação poderá instalar lixeiras personalizadas com propagandas, contribuindo para a conservação dos espaços públicos.
§ 2.º Nenhuma responsabilidade caberá ao Município nos contratos de publicidade realizados entre a Associação e as empresas contratadas.
§ 3.º O Município de Teixeira Soares não será responsável por prejuízos e/ou indenizações decorrentes dos atos praticados pela Associação, seus representantes, prepostos ou em relação aos equipamentos instalados que ficam sob a responsabilidade da Associação.
§ 4.º A Associação detém o poder de guarda dos equipamentos porventura instalados, sendo responsável por sua conservação e manutenção. Desde a instalação, esses equipamentos passam a integrar o Patrimônio do Município, garantindo sua incorporação aos bens públicos.
§ 5.º Associação fica responsável por comunicar à Secretaria Municipal de Esportes sobre todos os equipamentos novos instalados, para que sejam incluídos na relação do Patrimônio Municipal, assegurando controle e registro adequado.
Art. 5.º Extinta a concessão, os materiais e equipamentos instalados ficarão definitivamente incorporados ao patrimônio do Município de Teixeira Soares, sem qualquer pagamento adicional ou direito de ressarcimento.
Art. 6.º Caberá à Associação Clube Atlético Teixeirassoarense – CAT a responsabilidade pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e demais obrigações resultantes da execução, implantação e manutenção da concessão prevista nesta Lei, não cabendo ao Município qualquer ônus ou responsabilidade sobre tais aspectos.
Art. 7.º A entidade terá ainda como obrigações:
I - Instalar e realizar adequadamente as pinturas, os preparos e os reparos necessários nos locais que receberão os equipamentos previstos nesta Lei;
II – Instalar os materiais publicitários, banners, equipamentos e providenciar os serviços necessários com vistas à exploração dos contratos de publicidade firmados com a iniciativa privada de acordo com os padrões estabelecidos pelo Município;
III - Explorar o direito de veiculação de publicidade em espaços existentes, de forma padronizada e previamente aprovada pelo poder concedente;
IV - Respeitar e cumprir fielmente o disposto nos arts. 6.º e 7.º da Lei Federal n.º 8.987/1995;
V - Prestar serviço adequado, de acordo com as normas técnicas aplicáveis;
VI - Realizar a manutenção dos materiais publicitários, garantindo sua conservação e substituindo total ou parcialmente aqueles que apresentem vícios, defeitos, incorreções ou desgaste natural avançado;
VII - Retirar, remover ou substituir as placas e/ou postes de sustentação, por conta própria, sempre que necessário, para execução de obras, serviços públicos ou em circunstâncias que o Município, a seu critério, determinar como necessárias.
Art. 8.º O Poder Executivo poderá regulamentar as disposições desta Lei por meio de decreto municipal.
Art. 9.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 27 de junho de 2025, 107º da Emancipação Política.

IVANOR LUIZ MULLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denize Moreira Bastos
Código Identificador:5F703978

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.224 DE 27 DE JUNHO DE 2025.

SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PARA EVENTO COMEMORATIVO AO DIA DO AGRICULTOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar Contratação de Empresa Terceirizada para fornecimento de serviços de alimentação para o Evento Comemorativo do Dia do Agricultor, limitado ao valor máximo de R$ 15.000,00 (Quinze mil reais).
Art. 2.º A contratação deverá incluir: o fornecimento de 150 kg de carne bovina (do tipo Churrascão/Filé americano) temperado e assado em brasa, 60 (sessenta) unidades de embalagem de marmita em isopor média número 102 contendo 1 kg (um quilo) de maionese com batatas, 60 (sessenta) unidades de embalagem de marmita em isopor média número 102 contendo 500 (quinhentas) gramas de salada de tomate, 50 (Cinquenta) unidades de pratos de papelão nº 12, 600 pães franceses frescos (divididos em 60 sacolas com 10 unidades cada), 60 (sessenta) refrigerantes 2 litros e 600 (Seiscentas) unidades de Água Mineral sem gás 510 ml, para oferecer a população em comemoração ao Dia do Agricultor em evento a ser realizado no Centro de Eventos Miguel Belinoski, no dia 11 de julho de 2025.
Art. 3.º A aquisição que se refere o artigo anterior será custeada conforme disponibilidade financeira pelas seguintes dotações:
07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
001 – DIRETORIA DA SECRETARIA DE AGRICUTURA
20.122.0404.2040 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
03070 - 00000 – Recursos Ordinários (Livres)
03075 – 00003 – Exercício - Credito TAC.
03075 – 00003 – Exercício Anterior - Crédito TAC
Art. 4.º Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 27 de junho de 2025, 107º da Emancipação Política.

IVANOR LUIZ MULLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denize Moreira Bastos
Código Identificador:C8CB0725

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGAO ELETRONICO 76-2025

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 76/2025

A Prefeitura Municipal de Terra Boa - PR torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando Pregão Eletrônico, tipo menor preço, UNITÁRIO.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E RODOVIÁRIOS.

Edital completo disponível na plataforma https://bnc.org.br/ e também no site da Prefeitura - https://terraboa.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes.
As propostas devem ser encaminhadas a partir do dia 27.06.2025 através do https://bnc.org.br/

Data e horário da sessão de abertura: 18.07.2025, às 08h30 (horário de Brasília).

Mais informações: licitacao@terraboa.pr.gov.br ou pelo telefone (44) 3641-8000, Setor de Licitações.

Terra Boa, 27 de junho 2025.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:834768AA

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 164/2025
REF: PREGÃO N° 54/2025

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: GMC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº nº 51.205.028/0001-04, com sede Cianorte, Paraná, tendo como representante legal o(a) Sr(a). ALEX BERTOLINI, CPF: 029.844.109-80, carteira de Identidade nº 6916695.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DE PACIENTES NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, CENTRO DE ESPECIALIDADES E HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JUDAS TADEU DE TERRA BOA.,

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R$ 82.450,00 (oitenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta reais) , valor esse que será pago em CONFORME EDITAL.

PRAZO: A presente ARP terá vigência a partir de 25 de junho de 2025, com vencimento até 25 de junho de 2026, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 84 da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 25 de junho de 2025..

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:67E5836D

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 166/2025
REF: PREGÃO N° 54/2025

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr.

VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº nº 51.685.649/0001-24, com sede Erechim, Paraná, tendo como representante legal o(a) Sr(a). IDALINA FERNANDES CHMIEL, CPF: 742.196.180-15, carteira de Identidade nº 8063782695.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DE PACIENTES NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, CENTRO DE ESPECIALIDADES E HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JUDAS TADEU DE TERRA BOA.,

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R$ 14.700,00 (quatorze mil e setecentos reais) , valor esse que será pago em CONFORME EDITAL.

PRAZO: A presente ARP terá vigência a partir de 25 de junho de 2025, com vencimento até 25 de junho de 2026, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 84 da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 25 de junho de 2025..

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:871C7E90

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 168/2025
REF: PREGÃO N° 54/2025

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: LOGMEDI COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº nº 52.179.963/0001-06, com sede Pato Branco, Paraná, tendo como representante legal o(a) Sr(a). CARLA ADRIANA GRAMS, CPF: 806.312.319-00, carteira de Identidade nº 30886402.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DE PACIENTES NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, CENTRO DE ESPECIALIDADES E HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JUDAS TADEU DE TERRA BOA.,

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R$ 22.197,32 (vinte e dois mil, cento e noventa e sete reais e trinta e dois centavos) , valor esse que será pago em CONFORME EDITAL.

PRAZO: A presente ARP terá vigência a partir de 25 de junho de 2025, com vencimento até 25 de junho de 2026, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 84 da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 25 de junho de 2025..

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:F5E1C82A

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 170/2025
REF: PREGÃO N° 54/2025

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: P & P DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº nº 52.808.009/0001-27, com sede Toledo, Paraná, tendo como representante legal o(a) Sr(a). JEAN CARLOS PETRY, CPF: 063.086.819-03, carteira de Identidade nº 86515997.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DE PACIENTES NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, CENTRO DE ESPECIALIDADES E HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JUDAS TADEU DE TERRA BOA.,

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R$ 112.798,13 (cento e doze mil, setecentos e noventa e oito reais e treze centavos) , valor esse que será pago em CONFORME EDITAL.

PRAZO: A presente ARP terá vigência a partir de 25 de junho de 2025, com vencimento até 25 de junho de 2026, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 84 da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 25 de junho de 2025..

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:6818B692

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 174/2025
REF: PREGÃO N° 54/2025

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: SSZ DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CNPJ nº nº 49.648.233/0001-94, com sede , Paraná, tendo como representante legal o(a) Sr(a). ODAIR DA SILVA, CPF: 715.724.811-53, carteira de Identidade nº 66882586.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DE PACIENTES NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, CENTRO DE ESPECIALIDADES E HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JUDAS TADEU DE TERRA BOA.,

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R$ 19.050,00 (dezenove mil e cinquenta reais) , valor esse que será pago em CONFORME EDITAL.

PRAZO: A presente ARP terá vigência a partir de 25 de junho de 2025, com vencimento até 25 de junho de 2026, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 84 da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 25 de junho de 2025..

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:E93A1825

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 176/2025 REF: INEXIGIBILIDADE N° 24/2025

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: FORZA MAQUINAS AGRICOLAS E CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ nº 11.492.141/0020-58, tendo como representante legal os Srs. **RAFAEL MALUCELLI**, portador do CPF n° 031.712.769-17 e cédula de identidade civil RG n° 4.446.765-8 e **LUIZ HENRIQUE DAL MOLIN MOLINARI**, portador do CPF n° 792.301.729-87 e cédula de identidade civil RG n° 4.480.922-2.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UMA PÁ CARREGADEIRA, NOVA, ARTICULADA, DE FABRICAÇÃO NACIONAL, ANO/MODELO 2024, COM AS CARACTERÍSTICAS NA TABELA ABAIXO, MEDIANTE CONVÊNIO Nº 088/2025 CELEBRADO COM A SEAB- SECRETARIA DO ESTADO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO DO ESTADO DO PARANÁ..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R$ 797.900,00 (setecentos e noventa e sete mil e novecentos reais) , valor esse que será pago em de acordo com tr.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 27 de junho de 2025, com vencimento até 27 de junho de 2026, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 14.133/21, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 27 de junho de 2025.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:8D1CE1AF

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 654/2025

Convoca candidato aprovado em Concurso Público e dá outras providências.

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Edital nº 17/2022, de 21 de novembro de 2022, que homologou o resultado final do Concurso Público, objeto do Edital n.º 02/2022, e tendo em vista, a desistência da candidata LARISSA DANIELI RODRIGUES GARCIA, convocada através da Portaria Nº 627/2025,

RESOLVE

Art.1º Convocar o (a) cidadão (ã) abaixo para, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da publicação da Presente Portaria na Imprensa Oficial do Município, comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Terra Boa para atender as exigências contidas no item n.º 7.1 do Edital de Concurso nº 02/2022, e tomar posse no cargo em que foi aprovado:
Cargo: PROFESSOR
Nome do Candidato
JULIANA BRAVIN PICCOLO
Art.2º O não comparecimento no prazo fixado pelo Artigo 1º, será considerado desistente e substituído na sequência, pelo imediatamente classificado (a).

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, 27 de junho de 2025.

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:B78AD5A6

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 006/2025 - CMDPI

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA/PR, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal Nº 1.037/2010 publicada em 01/06/2010 e, Considerando a Deliberação Plenária realizada em 24 de junho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovado o TERMO DE ADESÃO para AMPLIAÇÃO E REFORMA do Centro de Convivência da Pessoa Idosa do Município de Terra Boa de acordo com a **RESOLUÇÃO SEMIPI nº 25/2025** que Dispõe sobre a transferência de recursos financeiros aos municípios do Paraná para investimento em obras das políticas de direitos da mulher e da pessoa idosa no valor de R$ 800.000,00 (Oitocentos Mil Reais).

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Terra Boa aos 24 de junho de 2025.

ROSELAINE DA FATIMA MAINA BENTO
Presidente CMDI

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:52F5F734

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 166/2025

O Município de Terra Rica, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, cadastrado no CNPJ. Sob nº 76.978.881/0001-81, sito na Av. Euclides da Cunha, 1120, Terra Rica, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AGNALDO DE SOUZA COSTA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Nelson Maior, 79, portador do RG nº 5.994.543-2, e do CPF n° 919.243.329-49, a seguir denominado CONTRATANTE e, de outro lado a empresa **V. MACHADO LTDA, CNPJ 23.703.968/0001-80** com endereço na AVENIDA MASSATOSHI YAGURA, 549 - CEP: 87990000 - BAIRRO: CENTRO, neste ato representada por VICTOR VIEIRA MACHADO ocupando o cargo de Representante legal, CPF nº 075.649.019-77, com domicilio na R. ANTONIO CAVALHEIRO MARTINS, 693 - CEP: 87990000 - BAIRRO: CENTRO, a seguir denominada CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O **CONTRATANTE** com apoio na Lei nº. 14.133/21, expediu Edital de Licitação na Modalidade Concorrência 7/2025, objetivando a **Reforma Biblioteca Cidadã.**

CLÁUSULA SEGUNDA: Através do presente termo aditivo, no contrato acima identificado, fica aditivado o valor de R$ 5.001,91 (Cinco mil e um reais e noventa e um centavos).

CLAUSULA TERCEIRA: Considerando os valores aditivados, o contrato passa a ter o valor total de R$ 39.501,91 (Trinta e nove mil, quinhentos e um reais e noventa e um centavos).

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato originário nº 166/2025 de 26/05/2025.

Terra Rica-Pr, 26/06/2025.

AGNALDO DE SOUZA COSTA	*VICTOR VIEIRA MACHADO*
Prefeito Municipal	V. Machado LTDA

Testemunhas:

Nome:

Nome:

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:9B37F99F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 192/2024

Município de Terra Rica, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, cadastrado no CNPJ. Sob nº 76.978.881/0001-81, sito na Av. Euclides da Cunha, 1120, Terra Rica, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr.**AGNALDO DE SOUZA COSTA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Nelson Maior, 79, portador do RG nº 5.994.543-2, e do CPF n° 919.243.329-49, a seguir denominado CONTRATANTE e, de outro lado a empresa**INGÁ PÚBLICA SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA, CNPJ 10.540.117/0001-11**com endereço na AVENIDA CERRO AZUL, 864A SALA 04 - CEP: 87010000 - BAIRRO: ZONA 02, neste ato representada por MARCELO ALEXANDRE FERREIRA RAMPASI ocupando o cargo de Representante legal, CPF nº 040.555.399-40, com domicilio na RUA PION. SOFIA RATCOV PARANDIUC, 445 - CEP: 87053257 - BAIRRO: PQ. LAGOA DOURADA, a seguir denominada CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O**CONTRATANTE**com apoio na Lei nº.14.133/21, expediu Edital de Licitação na Modalidade Processo dispensa 23/2024, objetivando a**Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de suporte e manutenção em website.**

CLÁUSULA SEGUNDA:Através do presente termo aditivo, ficou o contrato acima identificado, com seu prazo de vigência prorrogado apartir de seu vencimento, por mais**12 meses**,ou seja, até o dia29/06/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA:Fica reajustado o valor mensal do contrato para R$ 684,58 (Seiscentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos), conforme índice IPCA de 5,32%.

CLÁUSULA QUARTA:Através do presente termo aditivo, fica aditivado ao contrato o valor de R$ 8.214,96 (Oito mil, duzentos e quatorze reais e noventa e seis centavos).

CLÁUSULA QUINTA:Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato originário nº 192/2024 de 01/07/2024.

Terra Rica-Pr, 26/06/2025.

AGNALDO DE SOUZA COSTA	*MARCELO ALEXANDRE FERREIRA RAMPASI*
Prefeito Muncipal	Ingá Pública Soluções Em Informática LTDA

Testemunhas:

Nome:

Nome:

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:EEC6EAAD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 193/2024

O Município de Terra Rica, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, cadastrado no CNPJ. Sob nº 76.978.881/0001-81, sito na Av. Euclides da Cunha, 1120, Terra Rica, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AGNALDO DE SOUZA COSTA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Nelson Maior, 79, portador do RG nº 5.994.543-2, e do CPF n° 919.243.329-49, a seguir denominado CONTRATANTE e, de outro lado a empresa **TRIAD SERVICOS URBANOS LTDA, CNPJ 23.960.020/0001-00** com endereço na RUA ANTONIO SIMONATO, 198 - CEP: 87210122 - BAIRRO: RESIDENCIAL JOSÉ GUIMARÃES, neste ato representada por WALMIR AUERBACH BUENO ocupando o cargo de Representante legal, CPF nº 065.214.279-62, com domicilio na RUA ANTONIO SIMONATO, 198 - CEP: 87210122 - BAIRRO: RESIDENCIAL JOSE GUIMARAES, a seguir denominada CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O **CONTRATANTE** com apoio na Lei nº. 14.133/21, expediu Edital de Licitação na Modalidade Pregão 37/2024, objetivando a **Contratação de empresa para execução de serviços de jardinagem e limpeza pública em geral.**

CLÁUSULA SEGUNDA: Através do presente termo aditivo, ficou o contrato acima identificado, com seu prazo de vigência prorrogado a partir de seu vencimento, por mais **12 meses**, ou seja, até o dia 06/07/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA: Através do presente termo aditivo, no contrato acima identificado, fica aditivado o valor de R$ 899.804,28 (Oitocentos e noventa e nove mil, oitocentos e quatro reais e vinte e oito centavos).

CLAUSULA QUARTA: O valor mensal do contrato é de R$ 74.983,69 (Setenta e quatro mil, novecentos e oitenta e três reais e sessenta e nove centavos).

CLÁUSULA QUINTA: Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato originário nº 193/2024 de 08/07/2024.

Terra Rica-Pr, 26/06/2025.

AGNALDO DE SOUZA COSTA	*WALMIR AUERBACH BUENO*
Prefeito Municipal	Triad Servicos Urbanos Ltda

Testemunhas:

Nome:

Nome:

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:CF93EC61

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso De Licitação

Destinada exclusivamente para Micro Empresas, Empresas de Pequeno Porte e Micro Empreendedores Individuais

Edital de Pregão Nº. 76/2025.
Processo nº 124/2025

OBJETO: Registro de Preço para compra de extintores, placas indicativas e recarga de extintores, destinados a atender as necessidades do Município de Terra Rica, do Estado do Paraná, nas quantidades e especificações constantes no edital e seus anexos.

ABERTURA: A abertura do certame será às 09:00min do dia 11/07/2025.
Plataforma: https://comprasbr.com.br/

O edital completo está disponível no site: www.terrarica.pr.gov.br em processos licitatórios. Informações complementares poderão ser adquiridos na Av. Euclides da Cunha, nº 1120, Setor de Licitações, Fone: (44) 3441.8505 – 3441.8502, informando-se no pedido os seguintes dados: Razão Social do requerente, endereço, telefone, e-mail e nome da pessoa para contato.
Terra Rica, 27/06/2025.

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Aparecida da Silva
Código Identificador:EA4E7656

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA.

Aviso De Licitação

Destinada exclusivamente para Micro Empresas, Empresas de Pequeno Porte e Micro Empreendedores Individuais

Edital de Pregão Nº. 64/2025.
Processo nº 105/2025

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de máquinas, equipamentos e utensílios de cozinha, novos, para atender as necessidades das unidades escolares da Rede Municipal de Educação,, destinados a atender as necessidades do Município de Terra Rica, do Estado do Paraná, nas quantidades e especificações constantes no edital e seus anexos.

ABERTURA: A abertura do certame será às 14:00min do dia 11/07/2025.
Plataforma: https://comprasbr.com.br/

O edital completo está disponível no site: www.terrarica.pr.gov.br em processos licitatórios. Informações complementares poderão ser adquiridos na Av. Euclides da Cunha, nº 1120, Setor de Licitações, Fone: (44) 3441.8505 – 3441.8502, informando-se no pedido os seguintes dados: Razão Social do requerente, endereço, telefone, e-mail e nome da pessoa para contato.
Terra Rica, 27/06/2025.

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Aparecida da Silva
Código Identificador:F8ACB8D2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 224/2025

DE UM LADO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AGNALDO DE SOUZA COSTA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Nelson Maior, 79, portador do RG nº 5.994.543-2, e do CPF n° 919.243.329-49.

DE OUTRO LADO: G DE BORBA - MARISKAP, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **78.796.778/0001-46**.

DOMICÍLIO: AVENIDA REPÚBLICA ARGENTINA, 1530 - CEP: 80620010 - BAIRRO: VILA IZABEL, Curitiba/PR.

OBJETO: Registro de Preço para compra de bandejas, cadeiras, camas box, capachos, estantes, lixeiras e purificador de água para atender a Prefeitura Municipal e Defesa Civil, Pregão N° 65/2025, ratificado pela Prefeitura Municipal de Terra Rica - Pr em 24/06/2025.

VALOR TOTAL: R$ **3.354,78 (Três Mil, Trezentos e Cinquenta e Quatro Reais e Setenta e Oito Centavos).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, vinte e quatro dias de junho de 2025

MUNICÍPIO DE TERRA RICA
Agnaldo de Souza Costa

G De Borba - Mariskap
LUIZ PAULO DE BORBA

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:FFA9AE6C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 229/2025

DE UM LADO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AGNALDO DE SOUZA COSTA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Nelson Maior, 79, portador do RG nº 5.994.543-2, e do CPF n° 919.243.329-49.

DE OUTRO LADO: LAVEBRAS GESTAO DE TEXTEIS S.A, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **06.272.575/0067-76**.

DOMICÍLIO: RUA PIONEIRO MIGUEL JORDAO MARTINES, 452 - CEP: 87065660 - BAIRRO: PARQUE INDUSTRIAL MARIO BULHÃO, Maringá/PR.

OBJETO: Registro de preços para contratação de serviço de locação de enxoval hospitalar para atender as necessidades do Hospital Municipal Cristo Redentor e Unidades Básicas de Saúde., Pregão N° 51/2025, ratificado pela Prefeitura Municipal de Terra Rica - Pr em 27/06/2025.

VALOR TOTAL: R$ **692.000,00 (Seiscentos e Noventa e Dois Mil Reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, vinte e sete dias de junho de 2025

Município de Terra Rica
AGNALDO DE SOUZA COSTA

Lavebras Gestao de Texteis S.A
THAMILLY RABELO REIS

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:45A97929

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 397/2025

Decreto Nº 397/2025

SÚMULA: NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AGNALDO DE SOUZA COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

DECRETA:

Artigo 1º- Em obediência ao Art. 6º da Lei Municipal nº 030/2015 de 19/06/2015, ficam nomeados os membros efetivos e suplentes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme abaixo especificados:

I - Representantes do Sistema da Administração Pública:

Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular - Daiane Aparecida Machado dos Santos
Suplente – Michelli Tamie Fujimura Miquelan

Secretaria Municipal de Saúde

Titular – Dayane Sthefani Aparecida Gonçalves
Suplente - Laline Elissa Romano Matsuguma

Secretaria de Educação e Cultura

Titular – Rita de Cassia Crozariollo
Suplente - Vania Pereira da Silva Curti Menotti

Secretaria Municipal de Esporte

Titular – Leonardo Soares Dolme
Suplente - Henrique Guimarães Theodoro

II - Representantes dAS ORGANIZAÇÕES REPRESENTATIVAS DA PARTICIPAÇÃO POPULAR:

Associação de Proteção a Maternidade e a Infância

Titular – Kelli Cristina da Silva
Suplente – Marcia Leila Gasparotto Roque

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais

Titular – Mariana Beatriz Pires Costa
Suplente – Wanderley Balioni

Associação de Pais, Mestres e Funcionários
Titular – Adriana de Abreu Targino de Oliveira
Suplente – Ketilen Tatiane Pereira dos Santos Morais

Associação de Basquete de Terra Rica

Titular – Jean Adão Severiano Junior
Suplente – Maria Stela Poças

Artigo 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 299/2023 de 29/05/2023, retroagindo seus efeitos à 02/06/2025.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE CINCO (27/06/2025).

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Roberto Perico
Código Identificador:9B5B8554

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO N° 4457/2025 - REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÕES

DECRETO Nº 4457/2025

Designa os membros para comporem o Conselho Municipal do Turismo de Terra Roxa, e da outros provimentos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO a Lei nº 1.736/2019, que criou o Conselho Municipal de Turismo de Terra Roxa – COMTURTER, e a Lei nº 2.171/2025, que alterou o artigo 6º dessa mesma lei, DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 4124/2023.

Art. 2º Ficam designados os membros para comporem o Conselho Municipal do Turismo (COMTURTER):

I – Representando a Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo:
a) Titular: Emerson de Oliveira Bachiega;
b) Suplente: Daniela Alexandra Garcia Trindade
c) Suplente: Carlos Ricardo Colman Schimmel.

II – Representando a Secretaria Municipal de Administração
a) Titular: Eder Simões;
b) Suplente: Maria Janete Teixeira da Silva Nabão.

III – Representando a Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Titular: Juliana da Silva;
Suplente: Josiane Bolonhezi.

IV – Representando a Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Titular: Everton Soares De Sousa Barroso;
Suplente: Daiane Franciele Camargo.

V – Representando a Secretaria Municipal de Agropecuária
Titular: Marcelo Henrique dos Santos;
Suplente: Tatiele de Jesus Fernandes.

VI – Representando a Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social
a) Titular: Silvana Macarini de Souza;
b) Suplente: Willian Jeferson Alves de Azevedo.

VII – Representando os Serviços de Agencia de Viagens e Turismo
Titular: Roberto Cezar Graton
Suplente: José Gomes da Silva

VIII – Representando os Serviços de Transportes Turísticos
Titular: Celso Fernandes da Costa;
Suplente: Sandro Fernandes da Costa.

XI – Representando os Serviços Meios de Hospedagem
Titular: Marinez Schavarski;
Suplente: Vera Lucia Engler.

X – Representando a Associação dos Ciclistas
a) Titular: Willian Cestari Luzetti;
b) Suplente: Adir Lara Paiva Júnior.

XI - Representando o Arranjo Produtivo Local – APL
a) Titular: Jean de Assis Rossato;
b) Suplente: Juliano Medeiros Longnier.

XII - Representando a Associação Empresarial – ACIATRA.
Titular: Ana Maria Bergamo;
Suplente: Rogério Takeshi Miike.

XIII – Representando o Sindicato dos Empregadores Rurais de Terra Roxa – PR.
Titular: Maria Regina Rampim Vieira;
Suplente: Silvia Maria Rodrigues Riedi.

XIV – Representando os Serviços de Alimentação e Gastronomia
Titular: Jadison Martinho Mussi;
Suplente: Cristiane Macarini Souza de Camargo.

XV – Representando a Organização Ligada a Arte e Cultura
Titular: Maria Aparecida da Silva;
Suplente: Marilza Barbosa de Souza.

XVI – Representando a EMATER
Titular: Bernardo Faccin;
Suplente: Daniel Faccin.

XVII – Representando as Cooperativas de Crédito e Fomento
Titular: Milton Nepomuceno Soares
Suplente: Celso Domingues.

XVIII – Representando o Rotary Club
Titular: Lucio Olimpio Cassimiro;
Suplente: João Ferreira Braga Junior.

XIX – Representando as Associações de Feirantes
Titular: Sergio Alamino Aranão;
Suplente: Claudemir Marino de Moura.

XX – Representando as Entidades Religiosas
Titular: Carlos Adilson Freire Lopes;
Suplente: Uelinton Henrique de Lima Joaquim.

XXI – Representando as Associações dos Produtores de Terra Roxa
Titular: Tiago Roberto Mattiuzzi;
Suplente: Fabricio Heiti Takahashi.

Art. 2ºO mandato do presente Conselho será pelo prazo de 2 (dois) anos, permitindo-se a recondução dos membros por igual período.

Art. 3ºEste Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 4124/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, aos 17 dias do mês de junho de 2025.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:134AAD2C

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO N° 4465/2025

DECRETO N.º 4465/2025

Institui e nomeia Comissão Especial Permanente de Obras Públicas no âmbito do Município de Terra Roxa e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6º, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e
Considerando a necessidade de assegurar o controle técnico, administrativo e legal das obras públicas executadas no âmbito do Município de Terra Roxa, garantindo a conformidade com os projetos, memoriais descritivos e demais documentos que compõem os contratos administrativos firmados por meio de processo licitatório;
Considerando o interesse público na boa aplicação dos recursos municipais, a observância dos princípios da legalidade, eficiência e economicidade, bem como a importância da atuação de agentes públicos qualificados para fiscalizar, acompanhar e emitir parecer técnico conclusivo acerca da execução das obras contratadas;
Considerando a conveniência da Administração em instituir uma Comissão Especial Permanente composta por servidores públicos, com competência para solicitar correções, melhorias e glosas, requisitar laudos técnicos de conformidade, bem como promover a articulação com órgãos de controle externo, como medida preventiva e de aprimoramento da gestão de obras públicas no Município;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída e nomeada a **Comissão Especial Permanente de Obras Públicas** do Município de Terra Roxa, com a finalidade de acompanhar, fiscalizar e emitir parecer técnico conclusivo sobre a execução de obras públicas realizadas por empresas de engenharia contratadas mediante processo licitatório.

Parágrafo único. A Comissão poderá ser convocada para o desempenho de suas atribuições sempre que necessário, mediante solicitação da Secretária Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas ou da Secretária Municipal de Planejamento.

Art. 2º A Comissão Especial Permanente de Obras Públicas será composta pelos seguintes servidores:

a) Ed Carlos da Silva Trindade – Matrícula nº 105490-00;
b) Augusto Bachiega Ferreira – Matrícula nº 167118-01;
c) Iuri Henrique Mancini – Matrícula nº 530-01;
d) Isabela Bortoli de Souza – Matrículanº1216813-00.

Art. 3º Compete à Comissão:

I – Acompanhar a execução das obras públicas no Município de Terra Roxa;
II – Fiscalizar a conformidade dos serviços executados com os projetos, memoriais, cronogramas e demais documentos técnicos;
III – Emitir **parecer técnico de conclusão de obra**, atestando a regularidade ou apontando eventuais inconsistências;
IV – Solicitar, quando necessário, **melhorias, correções ou glosas** relativas a serviços realizados em desacordo com os padrões técnicos exigidos;
V – Requisitar **laudos técnicos de conformidade** emitidos por profissionais habilitados ou empresas especializadas;
VI – Convocar, quando entender pertinente, **órgãos de controle e fiscalização externos**, para acompanhamento ou auditoria das obras em execução ou para conclusão.
Art. 4º A Comissão poderá, a seu critério, realizar vistorias "in loco", emitir notificações às empresas contratadas, bem como recomendar providências administrativas à autoridade competente, no interesse da legalidade, qualidade e economicidade das obras públicas.

Art. 5º A designação dos membros ora nomeados será considerada como de relevante interesse público, não sendo remunerada.
Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, aos 27 dias do mês de Junho de 2025.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:0251963D

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA N° 16799/2025

PORTARIA Nº 16799/2025

Dispõe sobre a designação de representante, substituto legal, do Município de Terra Roxa na 10° Assembleia Geral das Microrregiões de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário do Estado do Paraná, a ser realizada no dia 30/06/2025.

O PREFEITO DE TERRA ROXA, ESTADO DO PARANA, no uso de suas atribuições, considerando a necessidade, oportunidade e conveniência quanto a designação de representante legal para a 10° Assembleia Geral das Microrregiões de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário do Estado do Paraná,
RESOLVE:
Art. 1°- Fica designada a SRA. JULIANA DA SILVA, portadora do RG n° 8.XXX.XXX-8 SSP/PR e CPF n° 058.XXX.XXX-48, como representante, substituto legal, do Município de Terra Roxa na 10° Assembleia Geral das Microrregiões de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário do Estado do Paraná, a ser realizada no dia 30/06/2025.

Art. 2°- Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, aos 27 dias do mês de junho de 2025.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:F839E7F1

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA N° 16800/2025

PORTARIA Nº 16800/2025

SÚMULA: Autoriza viagem e concede diárias para servidores da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Terra Roxa – PR, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no Decreto nº 2249/2013 de 25 de outubro de 2013, alterado pelo Decreto nº 3834/2022, de 02 de fevereiro de 2022.

RESOLVE:
Art. 1º - AUTORIZAR diárias para servidores da Secretaria Municipal de Saúde, com fins de encaminhamento e acompanhamento de pacientes a outros Centros médicos especializados, no mês de junho.

Nº	SERVIDOR	NÚMERO DIÁRIAS	VALOR
01	Adalto Nolácio da Silva	6	R$ 366,72
02	Adenilson José de Oliveira	15	R$ 916,80
03	Alex Miranda de Sousa	7	R$ 427,84
04	Cesar Gon	22	R$ 1.344,64
05	Edi Junior Zanovello Diniz	10	R$ 611,20
06	Gedion Diogo de Araújo	18	R$ 1100,16
07	Gilberto Aparecido Faria	24	R$ 1466,88
08	Gilberto Gregor Ikert	3	R$ 183,36
09	José Amilton Viana	10	R$ 611,20
10	Nilton Jofre Pereira	20	R$ 1222,40
11	Renan de Oliveira	12	R$ 733,44
12	Tiago Pereira de Oliveira	14	R$ 855,68

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, aos 27 dias do mês de junho de 2025.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:CC27AA0B

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA N° 16801/2025

PORTARIA Nº 16801/2025

SÚMULA: Autoriza viagem e concede diárias para o Prefeito do Município de Terra Roxa – PR, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º. Autorizar o Senhor **IVAN REIS DA SILVA**, Prefeito do Município de Terra Roxa, matrícula 38750-01, a viajar até Curitiba – PR, para tratar assuntos de interesse do Município, participando da Cerimônia de entrega simbólica de uma Escavadeira Hidráulica de Esteira na Superintendência de Agricultura e Pecuária do Paraná; e agenda na Assembleia Legislativa nos dias 29 de junho a 01 de julho de 2025, cabendo-lhe o pagamento de 02 (duas) diárias, no valor de 1.956,00 (um mil novecentos e cinquenta e seis reais), correspondente a 08 vezes o valor da unidade Fiscal de Terra Roxa – UNITERRA, para cada diária.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, aos 27 dias do mês de junho de 2025.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:434EA00E

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 4463

DECRETO Nº.4463/2025

Ementa: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar junto a LOA do corrente exercício e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei Municipal n. 2145 de 03 de Dezembro de 2024.
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, junto a LOA – Lei Orçamentária Anual, do corrente exercício financeiro, na importância de R$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Crédito Adicional				
Suplementar	326	Fundo Municipal de Saúde	**6.1.10.302.10.2037 - Manutenção das Atividades do Pronto Atendimento Municipal - PAM** 339030 - Material de consumo **Vínculo:** 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	130.000,00

Suplementar	564	Secretaria Municipal do Meio Ambiente	**8.1.18.542.22.2053 - Manutenção das Atividades da Secretária do Meio Ambiente** 339030 - Material de consumo **Vínculo:** 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	40.000,00
Suplementar	569	Secretaria Municipal do Meio Ambiente	**8.1.18.542.22.2053 - Manutenção das Atividades da Secretária do Meio Ambiente** 339039 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica **Vínculo:** 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	40.000,00

Art. 2º - Para cobertura da fonte de recurso aberto no artigo anterior, fica indicado o cancelamento total ou parcial das seguintes fontes orçamentárias;

Fonte de Recurso				
Anulação Dotação	270	Fundo Municipal de Saúde	**6.1.10.301.9.2034 - Manutenção das Atividades da Gestão do SUS** 339030 - Material de consumo **Vínculo:** 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	130.000,00
Anulação Dotação	586	Fundo Municipal do Meio Ambiente	**8.2.18.542.22.1019 - Construir, Ampliar, Reformar e Equipar o Centro de Educação Ambiental - Horto Florestal** 449051 - Obras e instalações **Vínculo:** 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	80.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal Terra Roxa, em 27 de Junho de 2025.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal
CPF: 492.820.779-34

Publicado por:
Claudemir Dos Santos
Código Identificador:59E665EA

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 4464

DECRETO Nº.4464/2025

Ementa: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar junto a LOA do corrente exercício e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei Municipal n. 2145 de 03 de Dezembro de 2024.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, junto a LOA - Lei Orçamentária Anual, do corrente exercício financeiro, na importância de R$ 751.545,81 (setecentos e cinquenta e um mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e oitenta e um centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Crédito Adicional				
Suplementar	371	Fundo Municipal de Saúde	**6.1.10.304.11.2040 - Manutenção das atividades em Saúde Sanitária** 449052 - Equipamentos e material permanente **Vínculo:** 05181 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - Estadual	500.000,00
Suplementar	751	Fundo Municipal de Saúde	**6.1.10.301.9.2034 - Manutenção das Atividades da Gestão do SUS** 339030 - Material de consumo **Vínculo:** 04944 - 0 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF) .	151.545,81
Suplementar	796	Fundo Municipal de Saúde	**6.1.10.301.9.2034 - Manutenção das Atividades da Gestão do SUS** 339039 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica **Vínculo:** 04944 - 0 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF) .	100.000,00

Art. 2º - Para cobertura da fonte de recurso aberto no artigo anterior, fica indicado o :

I. Superávit Financeiro apurado no encerramento do exercício financeiro de 2024, conforme prevê o inciso I do § 1º do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, na importância de R$ 501.545,81 (quinhentos e um mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e oitenta e um centavos), nas seguintes fontes de recursos:

Fonte de Recurso	
04944 - 0 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF) .	251.545,81
05181 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - Estadual	250.000,00

II. Excesso de arrecadação, conforme prevê o inciso II do § 1º do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964,
na importância de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), nas seguintes fontes de recursos:

Fonte de Recurso				
Excesso			**4241151110000000000**	250.000,00
			Vínculo: 05181 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - Estadual	

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal Terra Roxa, em 27 de Junho de 2025.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal
CPF: 492.820.779-34

Publicado por:
Claudemir Dos Santos
Código Identificador:AD6AF382

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
AVISO INEXIGIBILIDADE Nº 025/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA, ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 025/2025
Contratadas: **ALESSANDRO K. YASSUE - CLINICA MÉDICA, ANA RAFAELA DE PÁDUA LIMA - SERVIÇOS MÉDICOS, SOUZA & ALCARA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, C. SCHIMITT LTDA, E.H.S. ALMEIDA E CIA. LTDA, L. M. MEDEIROS CLINICA MÉDICA LTDA, 3R GESTÃO EM SAÚDE LTDA, ELO SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA, FACILPLAN SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, HTI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, MEDICAL PRIME GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, VCI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, I J MONTANHER CLINICA LTDA, IF MARQUES MEDICINA E SAÚDE LTDA, M G PEREIRA JUNIOR SERVIÇOS MEDICOS, L. R. CARVALHO - CLINICA, FONSECA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, BORESKI CLÍNICA MÉDICOS LTDA, CLINICA MEDICA ENTRE AMIGOS LTDA – ME, MED MP SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, TATIANA HONORIO GARCIA - SERVIÇOS MÉDICOS, ADAME SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, MEDFACIL SERVIÇOS DE SAUDE LTDA** e **G.S.P. SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.**
Objeto: **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS MÉDICOS: *ITEM 1.1* - ATENDIMENTO MÉDICO (PRONTO SOCORRO E AMBULATÓRIO DE SEGUNDA À SEXTA FEIRA), CONTROLE DE BIOMETRIA, ATENDIMENTO PRESENCIAL, CARGA HORÁRIA DE 5 HORAS E 30 MINUTOS POR PERÍODO. *ITEM 1.2* - PLANTÕES NO PRONTO ATENDIMENTO (INTERNAMENTOS E AMBULATÓRIOS) DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA . COM CONTROLE BIOMÉTRICO, ATENDIMENTO PRESENCIAL CARGA HORARIA 12 HORAS. *ITEM 1.5* - PLANTÕES NO PRONTO ATENDIMENTO, INTERNAMENTOS E AMBULATÓRIOS, FERIADOS PONTO FACULTATIVO E FINAIS DE SEMANA) CONTROLE COM BIOMETRIA, ATENDIMENTO PRESENCIAL CARGA HORÁRIA DE 12 HORAS, ITEM 1.8 - CONSULTA MÉDICA EM**

CARDIOLOGIA. *ITEM 1.9* - CONSULTA MÉDICA EM NEUROLOGIA. *ITEM 1.10* - CONSULTA MÉDICA EM PEDIATRIA, *ITEM 1.11* - CONSULTA MÉDICA EM ORTOPEDIA.
Valor Global: R$ 155.488,16 (cento e cinquenta e cinco mil quatrocentos e oitenta e oito reais e dezesseis centavos).
Fundamento Legal: artigo 74, IV, da Lei 14.133/21, de 01 de abril de 2021.
Terra Roxa - PR, 27 de junho de 2025.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:825C3BCF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 284/2025

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA

EXTRATO CONTRATO Nº 284/2025
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 55/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 96/2025

DATA CONTRATO: 27 de junho de 2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. , portador do CI/RG nº , CPF/MF nº .

CONTRATADA: UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARE, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 05.342.580/0001-19, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. CICERO ANDERSON PALACIO DE CARVALHO, Administrador, portador do RG/CI nº e no CPF/MF nº 024.754.833-26, com endereço à Rua CATULO DA PAIXAO CEARENSE, , TRIANGULO - 63.041-162, Juazeiro do Norte - CE.

OBJETO: CONTRATAÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ADMINISTRAÇÃO DE ESTÁGIOS, PARA ESTUDANTES EM EXERCÍCIO DE ATIVIDADES NAS DIVERSAS ÁREAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE TERRA ROXA - PR..

VALOR: Pela execução dos serviços, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total de R$ 1.576.536,00 (um milhão, quinhentos e setenta e seis mil e quinhentos e trinta e seis reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 1.

EXECUÇÃO: Prazo para execução do contrato será de até 12 (doze) meses, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência do **CONTRATO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleiton Lopes Antunes
Código Identificador:D187B687

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 286/2025

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA

EXTRATO CONTRATO Nº 286/2025
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 43/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 57/2025

DATA CONTRATO: 27 de junho de 2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. , portador do CI/RG nº , CPF/MF nº .

CONTRATADA: L. FERNANDO MAZZA CURSOS E TREINAMENTO, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 14.379.830/0001-86, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. LUIS FERNANDO MAZZA, Administrador, portador do RG/CI nº e no CPF/MF nº 229.781.188-81, com endereço à Rua Elisa Flaquer, 100, CENTRO - 09.020-160, Santo André - SP.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DE CORPO TÉCNICO DE PROFISSIONAIS DA ADMINISTRAÇÃO, EM PROJETOS SOCIAIS NAS ÁREAS DA CULTURA, DO ESPORTE, DA INFÂNCIA E JUVENTUDE E DE IDOSOS, EM LEIS DE INCENTIVO E LEIS COMPLEMENTARES DAS ÁREAS SOCIAIS, E PLATAFORMAS TRANSFEREGOV. REALIZAÇÃO 100% PRESENCIAL. PRAZO DE REALIZAÇÃO 12 MESES.

VALOR: Pela execução dos serviços, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 1.

EXECUÇÃO: Prazo para execução do contrato será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência do **CONTRATO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleiton Lopes Antunes
Código Identificador:66940648

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 273/2025

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 273/2025
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 35/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 59/2025

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 24 de junho de 2025.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº , CPF/MF nº .

DETENTORA: SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 51.659.136/0001-49, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. VIVIANE LOPES FRAGA, Administrador, portador do RG/CI nº e no CPF/MF nº 890.525.440-34, com endereço à Rua JOSE DEEKE, 197, CENTRO - 89.031-400, Blumenau - SC.

OBJETO: AQUISIÇÃO, EVENTUAL E FUTURA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, CORTINA DE AR E CONTROLE REMOTO UNIVERSAL PARA ATENDER AS

NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA/PR.

VALOR: Pela execução dos serviços, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará à **DETENTORA** o valor total de R$ 2.220,00 (dois mil e duzentos e vinte reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 8.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da **ATA REGISTRO DE PREÇO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:4A51E5BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 006/2025

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 006/2025 DO CONTRATO Nº 025/2024, DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 235/2023, CONCORRÊNCIAELETRÔNICO Nº 6/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA.
CONTRATADA: CLAUDIO JUNIOR VALVASORI FERNANDES.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE PRAÇA NA ESQUINA DA RUA OSCAR MACHADO X RUA JOSE TEXEIRA DA SILVA COM AREA TOTAL DE INTERVERSÃO DE 1.764,00M2, CONFORME PROJETO DE ENGENHARIA.

FINALIDADE:
O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO PARA O DIA 27/07/2025 E VIGÊNCIA PARA O DIA 09/09/2025 COM FULCRO NO ART.111, DA LEI 14133/21.
ASSINANTES: PELA CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA.
PELA CONTRATADA: CLAUDIO JUNIOR VALVASORI FERNANDES.

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:F536A504

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO 043/2025

Termo de Adjudicação
Processo n°: 57/2025
Licitação n°: 43/2025
Modalidade: 1088 - Pregão Eletrônico
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DE CORPO TÉCNICO DE PROFISSIONAIS DA ADMINISTRAÇÃO, EM PROJETOS SOCIAIS NAS ÁREAS DA CULTURA, DO ESPORTE, DA INFÂNCIA E JUVENTUDE E DE IDOSOS, EM LEIS DE INCENTIVO E LEIS COMPLEMENTARES DAS ÁREAS SOCIAIS, E PLATAFORMAS TRANSFEREGOV. REALIZAÇÃO 100% PRESENCIAL. PRAZO DE REALIZAÇÃO 12 MESES**
Ultrapassada a fase de habilitação deste pregão, e considerando o fato de que o representante legal presente à sessão pública não manifestou interesse em recorrer do resultado deste pregão, **adjudico** o seu objeto à(s) seguinte(s) licitante(s):

Vencedores	
Nome	**Itens**
L. FERNANDO MAZZA CURSOS E TREINAMENTO	1
R$30.000,00 (trinta mil reais)	

Destarte, com fulcro no art. 71 inciso IV, da Lei n°. 14.133/2021, submetemos os presentes autos, nele incluídos estas informações à apreciação da Autoridade Competente para que decida a respeito da homologação deste procedimento licitatório.
É o parecer, s.m.j.

Terra Roxa, PR, 27 de junho de 2025

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleiton Lopes Antunes
Código Identificador:AD8C0AE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO 049/2025

Termo de Adjudicação
Processo n°: 75/2025
Licitação n°: 49/2025
Modalidade: 1088 - Pregão Eletrônico
Objeto: **CONTRATAÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA/PR.**
Ultrapassada a fase de habilitação deste pregão, e considerando o fato de que o representante legal presente à sessão pública não manifestou interesse em recorrer do resultado deste pregão, **adjudico** o seu objeto à(s) seguinte(s) licitante(s):

Vencedores	
Nome	**Itens**
TRX SEGURANÇA PRIVADA LTDA	1, 2, 3
R$333.500,00 (trezentos e trinta e três mil e quinhentos reais)	

Destarte, com fulcro no art. 71 inciso IV, da Lei n°. 14.133/2021, submetemos os presentes autos, nele incluídos estas informações à apreciação da Autoridade Competente para que decida a respeito da homologação deste procedimento licitatório.

É o parecer, s.m.j.

Terra Roxa, PR, 27 de junho de 2025

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleiton Lopes Antunes
Código Identificador:A7A846AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO 055/2025

Termo de Adjudicação
Processo n°: 96/2025
Licitação n°: 55/2025
Modalidade: 1088 - Pregão Eletrônico
Objeto: **CONTRATAÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ADMINISTRAÇÃO DE ESTÁGIOS, PARA ESTUDANTES EM EXERCÍCIO DE ATIVIDADES NAS DIVERSAS ÁREAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE TERRA ROXA - PR.**
Ultrapassada a fase de habilitação deste pregão, e considerando o fato de que o representante legal presente à sessão pública não manifestou interesse em recorrer do resultado deste pregão, **adjudico** o seu objeto à(s) seguinte(s) licitante(s):

Vencedores	
Nome	**Itens**
UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARE	1
R$1.576.536,00 (um milhão, quinhentos e setenta e seis mil e quinhentos e trinta e seis reais)	

Destarte, com fulcro no art. 71 inciso IV, da Lei nº. 14.133/2021, submetemos os presentes autos, nele incluídos estas informações à apreciação da Autoridade Competente para que decida a respeito da homologação deste procedimento licitatório.
É o parecer, s.m.j.

Terra Roxa, PR, 27 de junho de 2025

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleiton Lopes Antunes
Código Identificador:4349EB84

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E TURISMO
ATA DA 1º REUNIÃO DA CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO

Aos trinta dias do mês de junho de dois mil e vinte e cinco, às oito horas e trinta minutos, reuniram-se na sede da Associação Empresarial de Terra Roxa/PR – ACIATRA, localizada na R. Portugal, 178, em Terra Roxa, em cumprimento da Lei N 1.736/2019 que criou o Conselho Municipal de Turismo de Terra Roxa – COMTURTER, e a Lei 2.171/2025 que alterou o artigo 6º da mesma Lei, os membros, o Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Turismo Sr. Emerson de Oliveira Bachiega, a diretora Municipal de Turismo e eventos Sra. Daniela Alexandra Garcia Trindade, a Secretária Municipal do Meio Ambiente Sra. Juliana da Silva, a Secretária Municipal da Família e Desenvolvimento Social Sra. Silvana Macarini de Souza e seu suplente Sr. Willian Jeferson Alves de Azevedo, representante dos Serviços de Agencia de Viagens e Turismo Sr. Roberto Cezar Graton, representante dos Serviços de Transportes Turísticos Sr. Celso Fernandes da Costa, representando a Associação Empresarial – ACIATRA Sra. Ana Maria Bergamo, representando a Associação das Empresas de Moda Bebê – APL Moda Bebê Srta. Regiane Garcia da Cunha, representando a Organização Ligada a Arte e Cultura Sra. Maria Aparecida da Silva, representando a EMATER Sr. Daniel Faccin, representando as Cooperativas de Crédito e Fomento Sr. Milton Nepomuceno Soares, representando o Rotary Clube Sr. Ariovaldo Fernandes da Silva, representando as Entidades Religiosas o Sr. Uelinton Henrique de Lima Joaquim, com o objetivo de eleger a nova diretoria do conselho, bem como a **POSSE**. Com a palavra a presidente da ACIATRA, Sra. Ana Maria Bergamo, deu início à reunião agradecendo a presença de todos e reforçando a importância da participação ativa dos membros para o seguimento dos trabalhos do conselho. Em seguida, passou a palavra ao Sr. Emerson Bachiega, Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Turismo, que explicou que nesta reunião seriam eleitos os cargos de Presidente, Vice-Presidente e Secretário (a). O Sr. Emerson também informou sobre a atualização da lei referente à eleição dos novos membros, destacando que pelo menos um membro do Poder Público deve ser eleito para os cargos de Presidente ou Vice-Presidente. Os demais cargos poderiam ser ocupados por representantes do Poder Público ou privado. Durante a discussão, surgiram algumas discordâncias; alguns membros expressaram que deveria haver mais representantes do Setor Privado, especialmente aqueles com experiência no Conselho. Outros questionaram a ausência de um Suplente para o cargo de Secretário. Além disso, houve sugestões de alguns membros para que o atual Secretário de Turismo fosse eleito como presidente, visando facilitar vínculos e negociações políticas, os nomes para compor a nova diretoria foram debatidos e para ser definido, questionou-se quem teria interesse em ser Presidente. Os senhores Uelinton Henrique de Lima Joaquim e Celso Fernandes da Costa manifestaram interesse. Seguiu-se a votação em cédula e o resultado foi o seguinte: Presidente eleito: Sr. Celso Fernandes da Costa (maioria dos votos), Vice-presidente eleita: Sra. Daniela Alexandra Garcia Trindade (unanimidade), Secretário eleito: Sr. Uelinton Henrique de Lima Joaquim (unanimidade). Com isso, **a nova Diretoria eleita e empossada para o mandato de 2 (dois) anos a iniciar a partir da data de publicação desta mesma ATA ficou composta por: Presidente:** Sr. Celso Fernandes da Costa, **Vice-presidente:** Sra. Daniela Alexandra Garcia Trindade e **Secretário (a)**: Sr. Uelinton Henrique de Lima Joaquim. Dando seguimento à reunião, os membros solicitaram que haja mudança na Lei incluindo o cargo de Suplente de Secretário na nova diretoria eleita. Não havendo mais nada a tratar foi encerrada a reunião. Eu, Daniela Alexandra Garcia Trindade, lavrei a presente ata, que depois de lida e aprovada pelos presentes será assinada por mim e por todos os demais.

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:2E59A6EE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 219, DE 26 DE JUNHO DE 2025

Designa os membros da Comissão Processante para análise de possível responsabilização da empresa contratada.

O **Prefeito do Município de Tijucas do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO o Decreto 5760/2025;
CONSIDERANDO que a Comissão Processante é responsável pela apuração de irregularidades identificadas no curso de licitações promovidas pelo Município de Tijucas do Sul-PR e/ou na execução de contratos celebrados com este município;
RESOLVE

Art. 1º Designar os membros da Comissão Processante que serão responsáveis pela análise de possível responsabilização da empresa responsável pela aquisição de 01 caminhão caçamba basculante, com capacidade mínima da caçamba de 12m³, 01 enxada rotativa, 01 grade aradora e 02 retroescavadeiras, conforme Ofício nº 008/2024, de 20 de maio de 2025,da Secretaria Municipal de Agricultura**.**

- Sônia Gama Ruberti Birskis;
- Mariza Leticia Flor;
- Isabel Oliveira Stal;
- Eder Fabiano dos Santos;
- Danilo José dos Santos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 181, de 21 de maio de 2025.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 26 de junho de 2025.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Jhennefer Lorrainny Santos Alcalde
Código Identificador:9DF340A9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 220, DE 26 DE JUNHO DE 2025

Designa os membros da Comissão Processante para análise de possível responsabilização da empresa contratada.

O **Prefeito do Município de Tijucas do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o Decreto 5760/2025;

CONSIDERANDO que a Comissão Processante é responsável pela apuração de irregularidades identificadas no curso de licitações promovidas pelo Município de Tijucas do Sul-PR e/ou na execução de contratos celebrados com este município;
RESOLVE

Art. 1º Designar os membros da Comissão Processante que serão responsáveis pela análise de possível responsabilização da empresa responsável por fornecimento de material permanente, conforme Memorando nº 598/2025, de 21 de maio de 2025, da Secretaria Municipal de Saúde**.**

- Sônia Gama Ruberti Birskis;
- Mariza Leticia Flor;
- Isabel Oliveira Stal;
- Eder Fabiano dos Santos;
- Danilo José dos Santos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 214, de 16 de junho de 2025.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 26 de junho de 2025.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Jhennefer Lorrainny Santos Alcalde
Código Identificador:6512974B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 221, DE 27 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre a designação de representante, substituto legal, do Município de Tijucas do Sul na 10° Assembleia Geral das Microrregiões de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário do Estado do Paraná, a ser realizada no dia 30/06/2025.

O **Prefeito do Município de Tijucas do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO a necessidade, oportunidade e conveniência quanto a designação de representante legal para a 10° Assembleia Geral das Microrregiões de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário do Estado do Paraná,
RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o Sr. Keubi Jean da Costa, portador do RG n° 109567957 SSP/PR e CPF n° 075.014.569-25, como representante, substituto legal, do Município de Tijucas do Sul na 10° Assembleia Geral das Microrregiões de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário do Estado do Paraná, a ser realizada no dia 30/06/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 27 de junho de 2025.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Jhennefer Lorrainny Santos Alcalde
Código Identificador:077A52E3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 222, DE 27 DE JUNHO DE 2025

O Prefeito Municipal de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1ºConceder férias, no período de 30 de junho a 09 de julho de 2025, ao servidor **HENRIQUE RAFAEL DOS SANTOS ARRUDA,** matrícula nº 119282, portador da cédula de identidade com R.G. nº 12.519.630-6/SSP/PR, ocupante do cargo de Auditor Fiscal Municipal, referente ao período aquisitivo 2023/2024.

Art. 2ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3°Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 27 de junho de 2025.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Piske Précoma
Código Identificador:E535DBBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 223, DE 27 DE JUNHO DE 2025

Designar Gestor de Convênio a ser firmado com a SEAB.

O **Prefeito do Município de Tijucas do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

RESOLVE

Art. 1º. Designar o servidor FABIANO DA CRUZ MELO, portador da cédula de identidade civil com R.G. nº 5.822.118/SSP/PR, brasileiro, servidor desta Prefeitura Municipal, ocupante do cargo de Técnico em Agropecuária, para atuar como Gestor Municipal do Convênio a ser firmado junto a SEAB, cujo objeto trate-se de Aquisição de Trator Agrícola. Processo solicitado por meio do E-pro Designa_Gestor_convenio_trator_seab tocolo nº 20.951.757-4.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 409, de 26 de novembro de 2024.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 27 de junho de 2025.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Jhennefer Lorrainny Santos Alcalde
Código Identificador:F352FF91

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 224, DE 27 DE JUNHO DE 2025

O **Prefeito Municipal de Tijucas do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

RESOLVE

Art. 1° Fica prorrogada a cessão funcional ao Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR–EMATER, no período de 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025, da servidora pública municipal **EDY MARIA CRUZ**, portadora da cédula de identidade com R.G. nº 3.847.090-6/SSP/PR, matrícula funcional nº 264, ocupante do cargo de Assistente Social, para exercer suas atividades junto à CESSIONÁRIA.

Art. 2º A Remuneração da servidora de que trata esta Portaria fica integralmente a cargo da Prefeitura Municipal de Tijucas do Sul, Estado do Paraná.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em **01 de janeiro de 2025.**

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 89/2025 e as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 27 de junho de 2025.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:310B6618

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL
EXTRATO DO CONTRATO 01/2025

Espécie: Extrato do Contrato nº 01/2025

Contratante: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Tijucas do Sul – TIJUCAS DO SUL PREV

Contratado: Lumens Assessoria e Consultoria Atuarial LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 18.934.959/0001-60
Objeto: Contratação de serviços técnico-profissionais especializados para a realização de testes de aderência das hipóteses atuariais, com elaboração de estudos técnicos, emissão de pareceres e avaliações relativas ao Regime Próprio de Previdência dos Servidores do Município de Tijucas do Sul.

Valor: -------9.750,00, (nove mil, setecentos e cinquenta reais).

Vigência: 12 (doze) meses.

Data de Assinatura: 18/06/2025.

CASSIANE DA SILVA OLIVEIRA DOS SANTOS
Diretora Presidente

Publicado por:
Eliza Cruz de Freitas
Código Identificador:00591973

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 20 - ANO 2024

Nº DO CONTRATO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO ADITIVO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA
N° 20/2024	Dispensa de Licitação N° 11/2024	Prorrogação de prazo por 60 (sessenta) dias (07.08.2025).	TRANSLOURDES RENT A CAR LTDA CNPJ: 02.784.661/0001-80	06/06/2025.

Publicado por:
Tiago Vinicius da Silva Alves
Código Identificador:91B137C5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

PODER EXECUTIVO
DECRETO MUNICIPAL N.º 042/2025

Súmula: Publiciza a aprovação do Loteamento Vista Verde e dá outras disposições.

O Prefeito de Tomazina – PR, no uso da incumbência prevista no art. 15, Parágrafo Único, da Lei Municipal n.º 304/1993, DECRETA:
Art. 1o – Publica-se a aprovação do Loteamento Vista Verde, realizada pela Prefeitura de Tomazina em 16/07/2024.
Art. 2o – A aprovação se dá nos limites, condições e projetos aprovados, no prazo previsto no art. 15, Parágrafo Único da Lei Municipal n.º 304/1993, aplicável a este caso em razão da data de aprovação do projeto.
Art. 3o – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Tomazina, 27 de junho de 2025.

CEZAR BUENO DE MELO
Prefeito de Tomazina

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:28E81BE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 41/2025

Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais de construção e afins para as Secretarias do município de Tomazina/ PR, conforme quantitativos e especificações constantes no ETP, TR e neste Edital de Licitação. O Prefeito Municipal de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, a HOMOLOGAÇÃO da sessão realizada em 26/06/2025, relativo à Licitação – Modalidade Pregão Eletrônico nº 17/2025, que adjudicou o objeto em destaque supra, em favor do licitante, a empresa:

ELETRO PIONEIRO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA – CNPJ 49.345.908/0001-26, LOTE 05 - 48% de desconto, LOTE 06 – 48% de desconto, LOTE 16 – 31,50% de desconto, Valor total dos lotes R$350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).

LOPES E ALMEIDA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – CNPJ 34.306.497/0002-73, LOTE 08-44% de desconto, LOTE 10 – 25% de desconto. Valor total dos lotes R$495.000,00 (quatrocentos e noventa e cinco mil reais).

ZACARIAS E REIS ME – CNPJ 45.159.112/0001-28, LOTE 01 – 15% de desconto, LOTE 03 - 26% de desconto, LOTE 12 - 25% de desconto, LOTE 13 – 45% de desconto, LOTE 14 – 45% de desconto e LOTE 18 – 58% de desconto. Valor total dos lotes: R$ 895.000,00 (oitocentos e noventa e cinco mil reais).

CONSTRUTORRES LTDA – CNPJ 40.575.423/0001-54, LOTE 02 – 21% de desconto, LOTE 04 – 25% de desconto, LOTE 07 – 41% de desconto, LOTE 09 – 27% de desconto, LOTE 11 – 26% de desconto, LOTE 15 – 7% de desconto e LOTE 17 – 57,5% de desconto. Valor total dos lotes: R$ 760.000,00 (setecentos e sessenta mil reais).

Valor total do processo: R$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais).

Vigência: 27/06/2026.

Junte-se ao procedimento;
Publique-se;

Tomazina, 27 de junho de 2026.

CEZAR BUENO DE MELO
Prefeito

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 71/2025
Contratado: ELETRO PIONEIRO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA – CNPJ 49.345.908/0001-26
Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais de construção e afins para as Secretarias do município de Tomazina/ PR, conforme quantitativos e especificações constantes no ETP, TR e neste Edital de Licitação.
Valor: R$350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).
Vigência: 27/06/2026.

Tomazina, 27 de junho de 2025.

CEZAR BUENO DE MELO
Prefeito

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 72/2025
Contratado: LOPES E ALMEIDA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – CNPJ 34.306.497/0002-73
Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais de construção e afins para as Secretarias do município de Tomazina/ PR, conforme quantitativos e especificações constantes no ETP, TR e neste Edital de Licitação.
Valor: R$495.000,00 (quatrocentos e noventa e cinco mil reais).
Vigência: 27/06/2026.

Tomazina, 27 de junho de 2025.

CEZAR BUENO DE MELO
Prefeito

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 73/2025
Contratado: ZACARIAS E REIS ME – CNPJ 45.159.112/0001-28
Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais de construção e afins para as Secretarias do município de Tomazina/ PR, conforme quantitativos e especificações constantes no ETP, TR e neste Edital de Licitação.
Valor: R$ 895.000,00 (oitocentos e noventa e cinco mil reais).
Vigência: 27/06/2026.

Tomazina, 27 de junho de 2025.

CEZAR BUENO DE MELO
Prefeito

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 74/2025
Contratado: CONSTRUTORRES LTDA – CNPJ 40.575.423/0001-54
Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais de construção e afins para as Secretarias do município de Tomazina/ PR, conforme quantitativos e especificações constantes no ETP, TR e neste Edital de Licitação.
Valor: R$ 760.000,00 (setecentos e sessenta mil reais)..
Vigência: 27/06/2026.

Tomazina, 27 de junho de 2025.

CEZAR BUENO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:271FEC1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 03/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 35/2024

Objeto: CHAMAMENTO PÚBLICO para fins de Contratação de empresa especializada para credenciamento de pessoas jurídicas, para a prestação de serviços de EXAMES, nas condições detalhadas neste Edital, seus anexos, Termo de Referência e demais documentos técnicos constantes deste procedimento, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. A Prefeitura Municipal de Tomazina, torna público para conhecimento dos interessados que mantém o CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2024, no portal: (www.bll.org.br) aberto para recepção de propostas.
Valor de Referência: Inalterado.

Maiores esclarecimentos estarão à disposição dos interessados de segunda à sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h às 17h., e pelo email:licitacaotmz@outlook.com.

Tomazina, 27 de junho de 2025.

ANDRÉ CIPRIANO DA SILVA DE CAMPOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Andre Cipriano da Silva de Campos
Código Identificador:FD07DA5C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 04/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N° 06/2025
MODO DE DISPUTA - *ABERTO*
EXCLUSIVA PARA ME/EPP E EQUIPARADAS LOCAL, REGIONAL E EXCESSÕES
CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
UASG: 928898
Nº DA LICITAÇÃO 90004/2025

A **CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ** torna público que fará realizar, às **9h,** do dia 11 de julho de 2025, no site eletrônico do Portal de Compras do Governo Federal https://www.gov.br/compras/pt-br, o **PREGÃO ELETRÔNICO/SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO, modo de disputa ABERTO,** objetivando a proposta mais vantajosa para a futura aquisição de produtos de copa, cozinha e limpeza para o Legislativo Municipal. A íntegra do instrumento convocatório e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados nos endereços https://www.gov.br/compras/pt-br e http://tresbarrasdoparana.pr.leg.br ou solicitado pelo e-mail camara@tresbarrasdoparana.pr.leg.br, desde que confirmado o recebimento, em horário comercial.
Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados à Pregoeira no endereço ou e-mail acima mencionado.

Três Barras do Paraná, 27 de junho de 2025.

ANTENOR CARLOS DA MOTTA
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Lenilce Vitoriano
Código Identificador:906B22CC

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2024

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2024

ORDEM CRONOLÓGICA: Pregão Nº 04/2024 – Processo Nº 14/2024
OBJETO: Aquisição de condicionadores de ar, bem como serviços de manutenção dos aparelhos para o Legislativo Municipal.
PARTES: Câmara Municipal de Três Barras do Paraná e AMAURI ROGERIO KNAPP 08395487967
FUNDAMENTO: Lei 14.133/2021.
PREÇO: O valor do saldo total restante da Ata SRP de até R$ 22.504,00 ao ano.
PRAZO: O prazo de vigência deste instrumento contratual é de 12 meses, até 21 de maio de 2026.

Três Barras do Paraná, 21 de maio de 2025.

ANTENOR CARLOS DA MOTTA
Presidente

Publicado por:
Lenilce Vitoriano
Código Identificador:2EC071F1

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 237/2024

Contratante: Município de Três Barras do Paraná – CNPJ 78.121.936/0001-68.
Contratada: Gente Seguradora S/A – CNPJ 90.180.605/0001-02.
Objeto: Substituição do veículo previsto no Item 18 do contrato – sai Hyundai Tucson 1.6GLTurbo 2017/2018, placa BBH-2391; entra Hyundai Tucson Turbo Limited 2024/2025 – e correspondente ajuste de prêmio.
Valor do aditivo: acréscimo de R$300,00, elevando o valor global do contrato para R$40.038,63.
Fundamentação legal: art. 124, §1º, I, da Lei n.º 14.133/2021.
Vigência: inalterada, término em 27/09/2025.
Data da assinatura: 27/06/2025.

Publicado por:
Carlos Sniezko
Código Identificador:524CC2FF

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 111/2023

Processo Adm. nº 69/2023 – Pregão Eletrônico nº 36/2023
Contratante: Município de Três Barras do Paraná – CNPJ 78.121.936/0001-68
Contratada: Vilmar Mezzalira – ME – CNPJ 08.676.324/0001-56
Objeto: Prorrogação da vigência e recomposição econômico-financeira do contrato de fornecimento de alimentação pronta (café, almoço e jantar) para pacientes em tratamento e servidores em serviço em Cascavel/PR.
Prazo prorrogado: 25/06/2025 a 24/06/2026 (12 meses).
Valor deste aditivo: R$ 202.456 (duzentos e dois mil e quatrocentos e cinquenta e seis reais).
Valor total acumulado do contrato: R$ 579.636,64.
Data de assinatura: 23/06/2025.

Publicado por:
Carlos Sniezko
Código Identificador:8D369325

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 320 DE 26 DE JUNHO DE 2025

DECRETO Nº 320 DE 26 DE JUNHO DE 2025

"Dispõe sobre a nomeação de membros para compor a Comissão de Avaliação Imobiliária do Município de Tunas do Paraná, Estado do Paraná e dá outras providências."

MARCO ANTÔNIO BALDÃO, o Prefeito Do Município de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 65, inciso III da Lei Orgânica do Município;

Considerando a necessidade da criação da Comissão de Avaliação Imobiliária;
Considerando a necessidade de levantar a real situação dos imóveis e construções urbanas do município;
Considerando que a revisão da Planta Genérica de Valores tem peso importante nas receitas próprias do município;
Considerando o desenvolvimento socioeconômico do município que agrega valores diferenciados aos imóveis situados no território do município;
Considerando que a ação é indispensável à boa gestão das finanças municipais, conforme orientação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;
Considerando o interesse público na atenção e controle da coisa pública;

DECRETA

Ficam nomeados para compor a comissão de avaliação imobiliária do Município de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, para apuração do valor venal de terrenos, bem como o valor do metro quadrado construído, que servirá de base de cálculo para o lançamento do IPTU.

A Comissão de Avaliação Imobiliária será composta pelos seguintes membros:

Os membros da referida comissão, ligados a Gestão Pública Municipal são aqueles elencados no Anexo I deste Decreto;

Os membros da referida comissão, ligados a Sociedade Civil Organizada são aqueles elencados no Anexo II deste Decreto;

Os suplentes da referida comissão são aqueles elencados no Anexo III deste Decreto;

Os membros de que trata o artigo anterior farão a avaliação de acordo com o mercado imobiliário de imóveis, situados neste município, podendo tomar apontamentos e pareceres de corretores de imóveis e elaborar laudo circunstanciado dos imóveis avaliados.

Os membros integrantes desta Comissão poderão ser convocados pelo presidente da mesma, para realizar seus trabalhos com no mínimo 48 horas de antecedência.

Parágrafo Único. Caberá a Secretaria Municipal de Administração e Finanças deliberar sobre as convocações.

Os membros da presente comissão não terão qualquer remuneração, sendo considerado o serviço prestado de relevante apreço ao município.

Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná/PR, 27 de junho de 2025.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

ANEXO I

MEMBROS LIGADOS A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	
NOME	**FUNÇÃO**
Nilson Antonio dos Reis	Tributação/Fiscalização
Bruno Jackson de Melo Angelo	Tributação/ Fiscalização
Bruno Luiz Almeida Pedrazzani	Engenharia/Obras
Antônio Marcos Frazão Baldão	Administração/Planejamento

ANEXO II

MEMBROS LIGADOS A SOCIEDADE CIVIL	
NOME	**FUNÇÃO**
Jéssica Castro Cordeiro	Engenheiro (a) Civil/Arquiteto (a)
Everson Farias Batista	Membro Que Tenha Conhecimento do Município
Elton Luiz Gerent dos Santos	Membro Que Tenha Conhecimento do Município
Ronaldo de Oliveira	Membro Que Tenha Conhecimento do Município

ANEXO III

MEMBROS SUPLENTES DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO	
NOME	**FUNÇÃO**

Ana Paula Souza	Assessor (a) Administrativo
Ana Caroline Ferreira Felchak	Assessor (a) de Projetos
Edipo Damasceno de Almeida	Advogado
Sandra Regina Pelexate	Assessor (a) Jurídico (a)

Publicado por:
Nilson Antonio Dos Reis
Código Identificador:42FA8D18

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 027/2025 DE 25 DE JUNHO DE 2025

PORTARIA Nº 027/2025 DE 25 DE JUNHO DE 2025

Súmula: Dispõe sobre a Cessão Funcional e dá outras providências.

MARCO ANTONIO BALDÃO, Prefeito de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e considerando o interesse público e a necessidade de apoio junto ao Instituto de Desenvolvimento Regional do Paraná- IDR-PR,

RESOLVE:

Art 1°- Autorizar a Cessão Funcional do Servidor Público Municipal **MÁRCIO GONÇALVES DOS SANTOS**, inscrito no CPF: 985.XXX.XXX-15, para prestar serviços junto ao Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná-IDR-PR.

PARÁGRAFO ÚNICO- A Cessão funcional é por quatriênio, sendo que a presente cessão terá início em 01 de julho de 2025 e com término em 31 de dezembro de 2028.

Art 2º- Esta Portaria entrará em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 24 de junho de 2025

MARCO ANTONIO BALDÃO
Chefe do Poder Executivo

Publicado por:
Nilson Antonio Dos Reis
Código Identificador:6088E456

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 028/2025 DE 27 DE JUNHO DE 2025

PORTARIA Nº 028/2025 DE 27 DE JUNHO DE 2025

Designa Autoridade Sanitária Municipal, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Tunas do Paraná e dá outras providências.

MARCO ANTÔNIO BALDÃO, Prefeito de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das lhe foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal no artigo 65, inciso VI,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os (as) Servidores (as) **ELISIANE RODRIGUES SANTOS ZELINSKI**, matrícula 1298, e **LENI DA APARECIDA LOURENÇO**, matrícula 478, como, autoridade(s) sanitária (s) do Município.

Parágrafo Único: O servidor designado, em razão do poder de polícia administrativa, exercerá todas as atividades inerentes a função de fiscal sanitário, tais como: orientação, inspeção e fiscalização sanitária, lavratura de termos e auto de infração, instauração de processo administrativo sanitário, interdição cautelar de estabelecimentos, interdição e apreensão cautelar de produtos. Agindo consoante a legislação vigente, inclusive no que se refere a eventuais conflitos de interesse no exercício de suas funções, fazer cumprir as penalidades aplicadas pelas autoridades sanitárias competentes nos processos administrativos sanitários e outras atividades estabelecidas para este fim. Em caso de conflito de interesse a autoridade sanitária deve seguir o determinado em procedimentos estabelecidos e vigentes. Quando a área de atuação exigir requisitos específicos para o desempenho das atividades, a autoridade sanitária deve atender o estabelecido em programas e/ou procedimentos específicos.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogada todas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 27 de junho de 2025

MARCO ANTÔNIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilson Antonio Dos Reis
Código Identificador:4975A34B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 029/2025 DE 27 DE JUNHO DE 2025

PORTARIA Nº 029/2025 DE 27 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação de servidor responsável pela coordenação da vigilância em saúde municipal e dá outras providências.

MARCO ANTÔNIO BALDÃO, Prefeito de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das lhe foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal no artigo 65, inciso VI,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a Servidora **ELISIANE RODRIGUES SANTOS ZELINSKI**, matrícula 1298, como Coordenadora da Vigilância em Saúde Municipal, exercendo as atribuições conferidas pela legislação.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogada todas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 27 de junho de 2025

MARCO ANTÔNIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilson Antonio Dos Reis
Código Identificador:8666227D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 030/2025 DE 27 DE JUNHO DE 2025

PORTARIA Nº 030/2025 DE 27 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação de servidor responsável pela coordenação de vigilância epidemiológica municipal e dá outras providências.

MARCO ANTÔNIO BALDÃO, Prefeito de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das lhe foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal no artigo 65, inciso VI,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a Servidora **LENI DA APARECIDA LOURENÇO**, matrícula 478, como Coordenadora da Vigilância Epidemiológica Municipal, exercendo as atribuições conferidas pela legislação.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogada todas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 27 de junho de 2025

MARCO ANTÔNIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilson Antonio Dos Reis
Código Identificador:DB9A158D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESOLUÇÃO CMDCA 04/2025

RESOLUÇÃO CMDCA 04/2025

"Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas Final do Incentivo - Crianças e Adolescentes que sofreram impactos pelo COVID, e dá outras providências"

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), no uso da competência que lhe confere a Lei Federal Nº 8.069/1990 e a Lei Municipal Nº n° 90/97 de 23 de março de 1997:
Resolve:
Art. 1º - Aprovar a **Prestação de Contas Final** do Incentivo Financeiro para Crianças e Adolescentes que sofreram impactos pelo COVID, durante a reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Tunas do Paraná no dia 27 de junho de 2025.

Art. 2º - Aprovar a justificativa da Gestão Financeira do Incentivo - Crianças e Adolescentes que sofreram impactos pelo COVID, referente à devolução de 100% do recurso. A justificativa contempla a não existência de demanda para executar esse recurso público.

Art. 5º - Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação no Diário Oficial de Tunas do Paraná.

Tunas do Paraná, 27 de junho de 2025.

ARIANY THALITA SOUZA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Nilson Antonio Dos Reis
Código Identificador:570BAFD1

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESOLUÇÃO CMDCA 05/2025

RESOLUÇÃO CMDCA 05/2025

"Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas Final do Incentivo Financeiro para o Fortalecimento das Ações Voltadas à Primeira Infância, e dá outras providências".

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), no uso da competência que lhe confere a Lei Federal Nº 8.069/1990 e a Lei Municipal Nº n° 90/97 de 23 de março de 1997:
Resolve:
Art. 1º - Aprovar a **Prestação de Contas Final** do Incentivo Financeiro para o Fortalecimento das Ações Voltadas à Primeira Infância, durante a reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Tunas do Paraná no dia 27 de junho de 2025.

Art. 2º - Aprovar a justificativa da Gestão Financeira do Incentivo Financeiro para o Fortalecimento das Ações Voltadas à Primeira Infância, referente à devolução de 100% do recurso. A justificativa contempla a falta de pessoal para o desenvolvimento das ações, bem como a dificuldade no processo licitatório dos itens necessários.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação no Diário Oficial de Tunas do Paraná.

Tunas do Paraná, 27 de junho de 2025.

ARIANY THALITA SOUZA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Nilson Antonio Dos Reis
Código Identificador:E58A4AB8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

CÂMARA MUNICIPAL DE TURVO
2º TERMO ADITIVO A APÓLICE N°.118074093709

Segundo Termo Aditivo de Prorrogação de Vigência e reajuste de valor a apólice n°.118074093709, parte integrante do da Dispensa de Licitação de n°. 08/2023, celebrado entre a CÂMARA MUNICIPAL DE TURVO e a empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
Pelo presente instrumento particular contrato, de um lado a CÂMARA MUNICIPAL DE TURVO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Dr. João Ferreira Neves, 600 - CEP: 85150000 - BAIRRO: Jardim Filadélfia inscrito no CNPJ/MF sob n°. 00.421.500/0001-05, neste ato representada pelo seu Presidente o Sr. JOSNEI NEVES, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado nesta Cidade, portador do CPF. n.º 026.866.299-16 e da Cédula de Identidade Civil n.º 7.660.989-6, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, inscrita no CNPJ n°. 61.198.164/0001-60, situada na Av. Rio branco, 1489, bairro campos Eliseos, São Paulo, CEP 01.205-0001, vem através de seu representante legal o Sr. Paulo Roberto de Carvalho, inscrito no CPF 342.265.568-95, doravante designado **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta na licitação dispensa 08/2023, tem entre si, ajustado o SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de seguro predial para cobertura dos bens móveis e imóveis do Poder Legislativo Municipal de Turvo-PR. Que se regera pelas normas da Lei 14133/2021, pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência e renovação de valor da apólice n°.118074093709
CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL – A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no artigo 111, da Lei 14133/21,
CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO – Define-se como VIGÊNCIA CONTRATUAL, o prazo de 12 meses a partir de 27 de junho de 2025

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO – O presente contrato foi reajustado em **9,23%** e terá o valor total de R$ 4.938,33 (quatro mil novecentos e trinta e oito reais e trinta e três centavos).
CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO – Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.
E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente termo lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinaram as partes.

Turvo, em 27 de junho de 2025

JOSNEI NEVES
Câmara Municipal de Turvo
Contratante

PAULO ROBERTO DE CARVALHO
Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais
Representante Legal

Publicado por:
Oilson Cordeiro
Código Identificador:E411296A

CÂMARA MUNICIPAL DE TURVO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 12/2025

A CÂMARA MUNICIPAL DE TURVO (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 00.421.500/0001-05, com sede localizada na Rua Dr. João Ferreira Neves, 600 - CEP: 85150000 - BAIRRO: Jardim Filadélfia, Turvo/PR, neste ato representado pelo seu Presidente o Sr. JOSNEI NEVES, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado nesta Cidade, portador do CPF. n.º 026.866.299-16 e da Cédula de Identidade Civil n.º 7.660.989-6, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa FACE CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 21.935.659/0001-00 com sede localizada calc das margaridas, 163 – sala 02 – Barueri/SP, CEP 06.453-038 neste ato representada por ANGELO EDUARDO FERNANDES FRANZONI portador inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 214.789.668-31, denominada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº 2293/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico N° 37/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR REPASSE DE VALORES REFERENTE AO FORNECIMENTO DE AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES DO PODER EXECUTIVO, LEGISLATIVO E DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE TURVO, DE ACORDO COM O LEI 02/2025, POR MEIO DE CARTÃO MAGNÉTICO COM CHIP ELETRÔNICO DE SEGURANÇA, PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS CREDENCIADOS, LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE TURVO/PR em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Administração, autuado na forma do Processo Administrativo nº 2293/2025-1Doc, conforme especificações do Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico Nº 37/2025

VALOR: 9.600,00

VIGÊNCIA: O prazo de execução do presente contrato é de 15 dias, podendo ser prorrogado conforme dita a Lei Federal 14.133/21.

FORO: Comarca de Guarapuava-PR.

Turvo - PR, em 21 de maio de 2025.

JOSNEI NEVES
Presidente

ANGELO EDUARDO FERNANDES FRANZONI
Representante Legal

Publicado por:
Oilson Cordeiro
Código Identificador:B44BEC4D

CÂMARA MUNICIPAL DE TURVO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 13/2025

A CÂMARA MUNICIPAL DE TURVO (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 00.421.500/0001-05, com sede localizada na Rua Dr. João Ferreira Neves, 600 - CEP: 85150000 - BAIRRO: Jardim Filadélfia, Turvo/PR, neste ato representado pelo seu Presidente o Sr. JOSNEI NEVES, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado nesta Cidade, portador do CPF. n.º 026.866.299-16 e da Cédula de Identidade Civil n.º 7.660.989-6, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa LIFE CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº09.417.323/0001-50 com sede localizada na Rua blumenau Nº 178 no Município de Joinville CEP 89.204-250 neste ato representada por Suely Garcia Resende portador da cédula de identidade Nº 976220695 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 132.483.878-74 denominada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº 1020/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico N° 24/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR REPASSE DE VALORES REFERENTE AO FORNECIMENTO DE AUXÍLIOALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES DO PODER EXECUTIVO, LEGISLATIVO E DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE TURVO, DE ACORDO COM O LEI 02/2025, POR MEIO DE CARTÃO MAGNÉTICO COM CHIP ELETRÔNICO DE SEGURANÇA, PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS CREDENCIADOS, LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE TURVO/PR em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Administração, autuado na forma do Processo Administrativo nº 1020/2025-1Doc, conforme especificações do Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico Nº 24/2025

VALOR: 7.200,00

VIGÊNCIA: O prazo de execução do presente contrato é de 15 dias, podendo ser prorrogado conforme dita a Lei Federal 14.133/21.

FORO: Comarca de Guarapuava-PR.

Turvo - PR, em 21 de maio de 2025.

JOSNEI NEVES
Presidente

SUELY GARCIA RESENDE
Representante Legal

Publicado por:
Oilson Cordeiro
Código Identificador:E88983BF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 084/2025

O Senhor ANTONIO MARCOS SEGURO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1° Fica o Sr. JOSNEI DE LARA, portador do CPF nº 794.611.589-04 e do RG nº 6.135.133-7, designado para responder como Gerente do Escritório da Agência do Trabalhador do Município de Turvo/PR.
Art. 2° Este Decreto terá efeito retroativo a 23 de junho de 2025.
Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo - PR, em 26 de junho de 2025.

ANTÔNIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bárbara Cristina Schinemann Yamamoto
Código Identificador:1FD675E2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 83/2025

"Nomeia os membros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA para o biênio 2025-2027 e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de reestruturação do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA, para assegurar a implementação das políticas

públicas voltadas à promoção do direito humano à alimentação adequada, resolve:

Art. 1º Fica nomeada a seguinte composição do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA para o biênio 2025-2027, com as respectivas representações:

Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social
Titular: Grasiele Hack
Suplente: Vilma Aparecida Gonçalves
Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Micheli Jaqueline Wendler
Suplente: Terezinha Zeloi Souza Correa

Secretaria Municipal de Educação
Titular: Aline J. O. K. da Silva
Suplente: Cleber Novakoski

Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária
Titular: Taelen Cristini da Silva Souza
Suplente: Flavio Luiz de Oliveira

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA
Associação São Francisco de Assis
Titular: Robison Fernando Mendes
Suplente: Thomas Edson da Silva Fagundes

Associação de Quilombo
Titular: Rosilda do Rosário Rodrigues
Suplente: Lindamir de Fátima Rodrigues

Associação de Moradores Santa Anita
Titular: Nivaldo Kaveski
Suplente: Magnum Kaveski

Hospital Bom Pastor
Titular: Aldani de Fátima Fagundes
Suplente: João Marcos Sant'Ana

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE
Titular: Ana Lucia Ribeiro Moreira
Suplente: Helena Silverio dos Santos

Associação de Moradores Arvoredo
Titular: Teresinha Pereira Carriel
Suplente: Adenilda Albves de Lima
Associação São Geronimo
Titular: Joverli Caetano Carriel
Suplente: Samuel Fernando Weber
Associação do Rio Bonito
Titular: Lucia de Fátima Ferreira
Suplente: Edinei Horst

Art. 2º Os membros do COMSEA nomeados no Art. 1º deverão exercer suas funções com responsabilidade, compromisso e participação ativa nas ações voltadas à promoção da segurança alimentar e nutricional da população, em conformidade com os princípios da Lei Federal nº 11.346/2006, que institui o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN.

Art. 3º Fica revogado o Decreto Municipal nº 50/2023, que nomeava a composição anterior do COMSEA, passando a vigorar este Decreto em sua totalidade.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação**.**
.

25 de junho de 2025.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda Portela Correa
Código Identificador:B8D29823

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 82/2025

Dispõe sobre os critérios e procedimentos para inscrição em órgãos de proteção ao crédito, protesto e cobrança judicial dos débitos inscritos em dívida ativa do Município de Turvo-PR, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, em especial ao conteúdo da Lei Municipal N° 71/2022
DECRETA:
Art. 1º Fica regulamentado, nos termos deste Decreto, o procedimento de cobrança administrativa e judicial dos créditos inscritos em dívida ativa do Município de Turvo, relativos a tributos e demais receitas públicas de natureza não tributária.
Art. 2º Os débitos regularmente inscritos em dívida ativa serão cobrados por meio das seguintes medidas:
I – inscrição nos cadastros de proteção ao crédito (SERASA, SPC ou congêneres), para os débitos dos exercícios de 2021 a 2024, conforme autorizado especificamente pela Lei Municipal N° 71/2022;
II – protesto extrajudicial em cartório, para os débitos do exercício de 2020, conforme os seguintes critérios:
a) valores entre R$ 500,00 (quinhentos reais) e R$ 5.000,00 (cinco mil reais): protesto em cartório;
b) valores superiores a R$ 5.000,00 (cinco mil reais): ajuizamento de execução judicial.
Parágrafo único. O protesto ou ajuizamento de ação será prioritariamente realizado para os créditos do exercício de 2020, em razão da iminência de prescrição quinquenal, nos termos da legislação vigente.
Art. 3º Nos casos em que o devedor possuir débitos referentes a diferentes exercícios anteriores ao ano corrente, será permitida a soma dos valores, para fins de aplicação dos critérios estabelecidos no art. 2º, podendo o montante consolidado ser objeto de protesto ou execução fiscal, conforme o valor total apurado.
Art. 4º A Secretaria de Fazenda, Planejamento e Orçamento poderá adotar meios alternativos e complementares de cobrança, incluindo:
I – envio de mensagens por aplicativos de mensagens instantâneas, chamadas telefônicas e notificações por e-mail, com o objetivo de facilitar a regularização amigável dos débitos;
II – oferta de acordos administrativos para pagamento parcelado, quando permitido por legislação municipal específica.
Art. 5º A Secretaria de Fazenda, Planejamento e Orçamento deverá manter atualizado o sistema de controle de dívida ativa, assegurando a emissão das certidões de dívida ativa e o registro das medidas adotadas para cada caso.
Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 25 de junho de 2025

ANTÔNIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bárbara Cristina Schinemann Yamamoto
Código Identificador:0B6A761B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 522/2025

O SENHOR ANTONIO MARCOS SEGURO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder remanescente de 15 (quinze) dias de férias para a servidora Kelly Cristina Rosa de Souza, ocupante do cargo efetivo de

Professora 20 horas semanais, lotada no Cmei Vó Luiza, na Secretaria Municipal de Educação, no período de 16 de julho de 2025 a 30 de julho de 2025.

Art. 2º - Esta portaria terá efeito a partir de 16 de julho de 2025.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 26 de junho de 2025.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:6BABCF4D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 523/2025

O SENHOR ANTONIO MARCOS SEGURO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder remanescente de 15 (quinze) dias de férias para a servidora Eliete Aparecida Vaz, ocupante do cargo efetivo de Professora 20 horas semanais LF01 e LF 02, lotada no Cmei Vó Luiza, na Secretaria Municipal de Educação, no período de 16 de julho de 2025 a 30 de julho de 2025.

Art. 2º - Esta portaria terá efeito a partir de 16 de julho de 2025.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 26 de junho de 2025.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:7B31F21A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 524/2025

O SENHOR ANTONIO MARCOS SEGURO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1˚ Autorizar a servidora Silvane Rickli Horst Schneider, a retornar ao gozo de 13 (treze) dias de férias, no período de 04 de julho de 2025 a 16 de julho de 2025, os quais foram cassados através da portaria nº 07/2025.

Parágrafo Único - Fica mantido o direito de gozo de 13(treze) dias remanescentes de férias, relativo ao período aquisitivo mencionado no Art. 1º desta portaria, a ser usufruído pela servidora em momento oportuno.
Art. 2º - Esta portaria terá efeito a partir de 04 julho de 2025.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 26 de julho de 2025.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:F694B144

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 525/2025

O SENHOR ANTONIO MARCOS SEGURO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Rescindir em 01 de julho de 2025, o contrato de trabalho nº 880/2024, da senhorita Kelly Cristina Rosa de Souza no CPF nº 060.903.319-02, de prestação de serviços no cargo de Professora, 20 horas semanais, lotada no Cmei Vó Luiza, Secretaria Municipal de Educação, admitida através de aprovação no PSS nº 01/2024. Em atenção à solicitação da mesma através do protocolo nº 2.911/2025.

Art. 2º - Esta portaria terá efeito a partir de 01 de julho de 2025.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 27 de junho de 2025.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:63D0360B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 526/2025

O SENHOR ANTONIO MARCOS SEGURO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder 10 (dez) dias de férias regulares para a servidora Daniela Bottega, lotada na Secretaria Municipal da Familia e Desenvolvimento Social, no período de 14 de julho de 2025 a 23 de julho de 2025, referente ao período aquisitivo de 25 de julho de 2023 a 24 julho de 2024, período correspondente ao cargo efetivo de Psicóloga
Art. 2º Converter em abono pecuniário 10 (dez) dias de férias regulares da servidora mencionada no Art. 1º desta portaria.
Parágrafo Único - Fica mantido o direito de gozo de 10(dez) dias remanescentes de férias, relativo ao período aquisitivo mencionado no Art. 1º desta portaria, a ser usufruído pela servidora em momento oportuno.

Art. 3º - Esta portaria terá efeito a partir de 14 de julho de 2025.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 25 de junho de 2025.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:01ABDC06

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 527/2025

O SENHOR ANTONIO MARCOS SEGURO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder remanescente de 10 (dez) dias de férias para a servidora Grasiele Hack, ocupante do cargo efetivo de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal da Familia e Desenvolvimento Social, no período de 21 de julho de 2025 a 30 de julho de 2025.
Art. 2º - Esta portaria terá efeito a partir de 21 de julho de 2025.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 26 de junho de 2025.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:EE205497

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 528/2025

O SENHOR ANTONIO MARCOS SEGURO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder remanescente de 11 (onze) dias de férias para a servidora Jessyka Lopes Rickli, ocupante do cargo efetivo de Psicóloga, lotada na Secretaria Municipal da Familia e Desenvolvimento Social, no período de 16 de julho de 2025 a 26 de julho de 2025.
Art. 2º - Esta portaria terá efeito a partir de 16 de julho de 2025.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 26 de junho de 2025.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:772289D4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 529/2025

O SENHOR ANTONIO MARCOS SEGURO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder remanescente de 10 (dez) dias de férias para a servidora Lucinei das Graças Pedroso, ocupante do cargo efetivo de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal da Familia e Desenvolvimento Social, no período de 07 de julho de 2025 a 16 de julho de 2025.
Parágrafo Único - Fica mantido o direito de gozo de 08(oito) dias remanescentes de férias, relativo ao período aquisitivo mencionado na Portaria 951/2024, a ser usufruído pela servidora em momento oportuno.

Art. 2º - Esta portaria terá efeito a partir de 07 de julho de 2025.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 26 de junho de 2025.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:5207C8E6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 530/2025

O SENHOR ANTONIO MARCOS SEGURO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder remanescente de 15 (quinze) dias de férias para o servidor Lucas Domingos de Barros, ocupante do cargo efetivo de Oficial Administrativo, lotado na Secretaria Municipal da Familia e Desenvolvimento Social, no período de 07 de julho de 2025 a 21 de julho de 2025.
Art. 2º - Esta portaria terá efeito a partir de 07 de julho de 2025.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 26 de junho de 2025.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:A7011723

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 531/2025

O SENHOR ANTONIO MARCOS SEGURO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder remanescente de 17 (dezessete) dias de férias para a servidora Maria Cristina Banhos Perazzolo, ocupante do cargo efetivo de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal da Familia e Desenvolvimento Social, no período de 23 de julho de 2025 a 08 de agosto de 2025.
Art. 2º - Esta portaria terá efeito a partir de 23 de julho de 2025.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 26 de junho de 2025.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:FB33A370

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 532/2025

O SENHOR ANTONIO MARCOS SEGURO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder remanescente de 10 (dez) dias de férias para a servidora Micheli Johann Figueiredo, ocupante do cargo efetivo de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal da Familia e Desenvolvimento Social, no período de 07 de julho de 2025 a 16 de julho de 2025.
Parágrafo Único - Fica mantido o direito de gozo de 09(nove) dias remanescentes de férias, relativo ao período aquisitivo mencionado na Portaria 951/2024, a ser usufruído pela servidora em momento oportuno.

Art. 2º - Esta portaria terá efeito a partir de 07 de julho de 2025.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 26 de junho de 2025.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:3FE9AA97

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 533/2025

O SENHOR ANTONIO MARCOS SEGURO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder 180 (cento e oitenta) dias de licença maternidade para a servidora Pricila Regina Sikora Bruger, inscrita no CPF nº 064.742.909-86, ocupante do cargo efetivo de Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde. No período de 26 de julho de 2025 a 22 de dezembro de 2025, conforme a apresentação da certidão de nascimento de sua filha.
Art. 2º - Esta portaria terá efeito retroativo a 26 de junho de 2025.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 27 de junho de 2025.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:447AAB57

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO GABINETE DO PREFEITO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 36/2025

Através do presente termo, **RATIFICO** o procedimento de Dispensa de Licitação Eletrônica nº 36/2025, para contratação da empresa **AJR COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONS (CNPJ Nº 27.840.547/0001-51),** pelo valor de R$ 1.116,34 (um mil, cento e dezesseis reais e trinta e quatro centavos) para fornecimento de caixas de som portátil, considerando:
A regularidade do procedimento executado;
O procedimento da dispensa de licitação eletrônica;
A razoabilidade do preço apresentado na fase de lances, conforme art. 75, inciso II nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e;
Os documentos relativos à regularidade jurídica, fiscal e trabalhista em face das exigências previstas no aviso da dispensa de licitação eletrônica;
Estando tudo em conformidade com o conteúdo do Parecer Jurídico, **DETERMINO** a adoção das medidas cabíveis para a celebração de contrato ou instrumento equivalente.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Turvo (PR), 27 de junho de 2025.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:34DAE420

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 03/2025

A Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

Modalidade: Concorrência
Tipo: menor preço.
Objeto: Contratação de empresa especializada para a construção do Parque da cachoeira, oriundo de recursos da Itaipu, no Município de Turvo (PR), objeto do instrumento de repasse 4127965/2023, firmado com a Caixa Econômica Federal representante da Itaipu Binacional, Programa itaipu mais energia.
Cadastro das Propostas: Até às 13h30min de 15 de julho de 2025.
Início da Sessão: 15 de julho de 2025 a partir das 13h30min
Local: www.comprasgovernamentais.gov.br "**Acesso Identificado**"
Valor: R$ 4.319.180,06 (Quatro milhões, trezentos e dezenove mil, cento e oitenta reais e seis centavos)
Comissão Julgadora: Constituída pela Decreto Nº 38/2025

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 14.133/21 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/), bem como no portal da Compasnet (www.comprasgovernamentais.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacao@turvo.pr.gov.br, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta – feira das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 27 de junho de 2025.

VANESSA TLUSCIK DOS SANTOS
Agente de Contratação
(Decreto N˚ 38/2025)

Publicado por:
Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:C0907239

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 66/2025

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que prorroga o prazo de abertura do certame em epígrafe, cuja Sessão de Abertura era prevista para ocorrer em 01 de julho de 2025, deixando consignados os termos e prazos previstos a seguir:

Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Menor Preço
Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresas especializadas para o fornecimento de materiais de construção que serão utilizados pelas secretarias municipais da Prefeitura Municipal de Turvo/PR.
Recebimento de Propostas: Até às 08h30min de 11 de julho de 2025.
Início da Sessão: 11 de julho de 2025 a partir das 08h30min.
Local: www.comprasgovernamentais.gov.br "**Acesso Identificado**"
Valor estimado: R$ 2.121.389,45 (dois milhões, cento e vinte e um mil, trezentos e oitenta e nove reais e quarenta e cinco centavos).
Motivo: Prorrogação necessária devido a alteração no valor dos itens.
A minuta do Edital e os demais documentos estão publicadas no Portal da Transparência do Município de Turvo, disponível em http://www.turvo.pr.gov.br/, espaço ''licitações e contratos''.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 14.133/2021 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/), bem como no portal do Comprasnet (www.comprasgovernamentais.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.
.
Turvo/PR, 27 de junho de 2025.

VANESSA TLUSCIK DOS SANTOS
Pregoeira
(Decreto N° 38/2025)

Publicado por:
Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:458B2216

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS RESULTADO DO JULGAMENTO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 36/2025

A Prefeitura Municipal de Turvo (PR) torna público, por meio da sua Comissão Permanente de Licitações (CPL), representada por sua Presidente (designado pela Decreto Nº 38/2025), para conhecimento de quantos possam se interessar, que realizou procedimento de **Dispensa de Licitação Eletrônica Nº 36/2025**, a qual ocorreu em 27 de junho de 2025, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo, através do processo administrativo n° 3908/2025-1Doc. Cujos termos obedecem ao que segue:

ITEM 01 - VALOR DE REFERÊNCIA: R$ 1.431,54		
AJR COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONS (CNPJ Nº 27.840.547/0001-51)	**R$ 1.116,34**	**VENCEDORA**
LICITA AQUI BRASIL LTDA (CNPJ Nº 52.097.965/0001-48)	R$ 1.118,34	2° COLOCADA
57.196.478 MARIANA FANTINNY SILVA DUARTE (CNPJ Nº 57.196.478/0001-56)	R$ 1.120,34	3° COLOCADA
SATHLER - OBRAS DE ACABAMENTO LTDA (CNPJ Nº 08.090.703/0001-60)	R$ 1.148,64	4° COLOCADA
ISA NOGUEIRA COMERCIAL LTDA (CNPJ Nº 13.919.820/0001-23)	R$ 1.154,00	5° COLOCADA

As informações administrativas relativas à Dispensa Eletrônica Nº 36/2025 poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações e Contratos via Telefone: (42) 3642-1145.

Turvo/PR, 27 de junho de 2025.

VANESSA TLUSCIK DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitações (Decreto n° 38/2025)

Publicado por:
Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:20D4E19F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

CAMARA MUNICIPAL DE VITORINO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 05/2025

Extrato de Inexigibilidade nº 05/2025 - Contratante: Câmara Municipal de Vitorino - CNPJ: 77.778.645/0001-84 - Contratado: ACANSOP – Associação das Câmaras Municipais do Sudoeste do Paraná - CNPJ: 81.266.306/0001-96 - Objeto: Pagamento de cinco (05) inscrições para o "Curso de Capacitação para Vereadores, Assessores e Servidores, com ênfase em: Planejamento Orçamentário (PPA, LDO e LOA); Comunicação e Imagem Pública; Emendas Impositivas; O Papel do Vereador na Fiscalização e Controle, com base na Lei nº 14.133/2021, a ser realizado na cidade de Francisco Beltrão, nos dias 03 e 04 de junho de 2025, conforme folder anexo. Valor Total R$ 1.500,00 (Hum Mil e quinhentos Reais) – Dotação Orçamentaria: 33.90.39.48 – Motivo da Inexigibilidade: A contratação de serviços, objeto deste processo é inexigível em decorrência do disposto na Lei Federal 14.133/2021, em seu artigo 74, inciso III, alínea f. Data 30.06.2025. Assinaturas: Câmara Municipal – Vanderson Junior Echer. Fernando Sinhorini – Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Luiz Fernando Turra
Código Identificador:2C0F8F92

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
4º TERMO CONTRATO 114/2022

QUARTO TERMO ADITIVO
CONTRATO N º 114/2022

Que fazem entre si, o **PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO**, pessoa jurídica de direito Público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.995.463/0001-00, com sede e foro à Rua Barão de Capanema, 134, em Vitorino, Estado do Paraná, neste ato representado pele Prefeito Municipal, Sr. MARCIANO VOTTRI, brasileiro, agrônomo, portador do CPF nº. 05691667998 RG. Nº. 91163080/PR, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e de outro, a empresa PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS situada à Rua AVENIDA RIO BRANCO, 1485, Bairro Centro, São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 61198164000160, neste ato representada por ROBERTO DE SOUZA DIAS, inscrito no CPF/MF sob nº 11583846883, doravante denominado **CONTRATADA**, firmam o presente mediante as seguintes cláusulas e condições, em conformidade com o protocolo 2002/2022 e parecer jurídico.

Cláusula Primeira: Da Vigência: passa sua vigência para 22/06/2026

Cláusula Segunda: Permanecem em pleno vigor todas as demais disposições contratuais que não conflitem com o presente aditamento.

E assim, por estarem justos e contratados, obrigando-se a bem e fielmente cumprirem integralmente o contrato de parceria de serviços, por si e por seus sucessores, firmam o presente aditamento em duas vias de igual teor e forma.

Vitorino, 20/06/2025

MARCIANO VOTTRI
Prefeito Municipal/Contratante

ROBERTO DE SOUZA DIAS
Contratada
Porto Seguro CIA De Seguros Gerais

Publicado por:
Fernando Sinhorini
Código Identificador:F57699B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
5º TERMO CONTRATO 112/2022

QUARTO TERMO ADITIVO
CONTRATO N º 112/2022

Que fazem entre si, o **PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO**, pessoa jurídica de direito Público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.995.463/0001-00, com sede e foro à Rua Barão de Capanema, 134, em Vitorino, Estado do Paraná, neste ato representado pele Prefeito Municipal, Sr. MARCIANO VOTTRI, brasileiro, agrônomo, portador do CPF nº. 05691667998 RG. Nº. 91163080/PR, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e de outro, a empresa GENTE SEGURADORAS S.A situada à Rua AVENIDA CARLOS GOMES, 350, Bairro Centro, Porto Alegre, inscrita no CNPJ sob nº 90180605000102, neste ato representada por MARCELO WAIS, inscrito no CPF/MF sob nº 63200538015, denominado **CONTRATADA**, firmam o presente mediante as seguintes cláusulas e condições em conformidade com o protocolo 2002/2022 e parecer jurídico.

Cláusula Primeira: da Vigência: passa sua vigência para 22/06/2026.

Cláusula Segunda: Permanecem em pleno vigor todas as demais disposições contratuais que não conflitem com o presente aditamento.

E assim, por estarem justos e contratados, obrigando-se a bem e fielmente cumprirem integralmente o contrato de parceria de serviços, por si e por seus sucessores, firmam o presente aditamento em duas vias de igual teor e forma.

Vitorino, em 20/06/2025

MARCIANO VOTTRI
Prefeito Municipal/Contratante

MARCELO WAIS
Contratada
Gente Seguradoras S.A

Publicado por:
Fernando Sinhorini
Código Identificador:01F64763

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
5 TERMO CONTRATTO 113/2022

QUINTO TERMO ADITIVO
CONTRATO N º 113/2022

Que fazem entre si, o **PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO**, pessoa jurídica de direito Público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.995.463/0001-00, com sede e foro à Rua Barão de Capanema, 134, em Vitorino, Estado do Paraná, neste ato representado pele Prefeito Municipal, Sr. MARCIANO VOTTRI, brasileiro, agrônomo, portador do CPF nº. 05691667998 RG. Nº. 91163080/PR, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e de outro, a empresa MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A situada à Rua AV. DAS NAÇÕES, 11711, Bairro Centro, São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 61074175000138, neste ato representada por ALEXANDRE PONCIANO SERRA, inscrito no CPF/MF sob nº 21980270899, doravante denominado **CONTRATADA**, firmam o presente mediante as seguintes cláusulas e condições, em conformidade com o protocolo 2202/2022 e parecer jurídico.

Cláusula Primeira: da Vigência: Passa sua vigência para 22/06/2026.

Cláusula Segunda: Permanecem em pleno vigor todas as demais disposições contratuais que não conflitem com o presente aditamento.

E assim, por estarem justos e contratados, obrigando-se a bem e fielmente cumprirem integralmente o contrato de parceria de serviços, por si e por seus sucessores, firmam o presente aditamento em duas vias de igual teor e forma.
Vitorino, em 20/06/2025

MARCIANO VOTTRI
Prefeito Municipal/Contratante

ALEXANDRE PONCIANO SERRA
Contratada
Mapfre Seguros Gerais S/A

Publicado por:
Fernando Sinhorini
Código Identificador:12B29F4E

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
PORTARIA 01/2025, DE 27 DE JUNHO DE 2025.

Portaria 01/2025, de 27 de junho de 2025.

Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo para apuração de irregularidades apontadas no Processo Licitatório Tomada de Preço nº 07/2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao disposto no Ofício Interno nº 15/2024/GP, de 10 de outubro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo Interno com o objetivo de apurar as irregularidades constatadas pela Câmara de Vereadores de Vitorino no Processo Licitatório Tomada de Preço nº 07/2022, especialmente quanto ao fornecimento de telhas metálicas termoacústicas em desacordo com as especificações contratuais.

Art. 2º Designar os seguintes servidores municipais para comporem a comissão responsável pela condução dos trabalhos:
I – Caetano Alberto Del Carpio Lorenzetti, Engenheiro Civil;
II – Patrícia Madruga, Engenheira Civil;
III – João Leonardo Favero, Engenheiro Civil;
IV – Rejane Cristina Gonçalves, Assistente Administrativa.

Art. 3º A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta Portaria, para:
I – proceder à análise completa da documentação pertinente;
II – notificar a empresa contratada para que, querendo, apresente defesa no prazo legal;
III – apurar as responsabilidades dos envolvidos, conforme o devido processo legal;
IV – encaminhar os autos conclusos à Secretaria para decisão.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Vitorino/PR, 27 de junho de 2025.

RICARDO BERTONCELLO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, Indústria e Comércio

Publicado por:
Izadora Carniel
Código Identificador:6C8636CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N. º 060/2025

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N. º 060/2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VITORINO,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com art. 37, IX, da Constituição da República e Lei Municipal n° 1532/2016 de 31 de maio de 2016 e considerando o resultado do Concurso Público 001/2024;

TORNA PÚBLICO

1 – A convocação dos aprovados no Concurso Público 001/2024, já homologado**;**

TÉCNICO ADMINISTRATIVO

IN	Candidato	Classificação
993	Angelo Augusto Bonatto da Rosa	17º

2 – Os candidatos classificados e relacionados acima deverão comparecer junto a Prefeitura Municipal de Vitorino situada na Rua Barão de Capanema, nº 134 na **Gerência de Recursos Humanos** entre os dias **30/06/2025** até **04/07/2025** das 08h30min até 11h e das 13h30min até 17h, para tomar posse, conforme instruções do ato de provimento em caráter efetivo. O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará na desistência.

Vitorino, em 30 de junho de 2025.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Gustavo Santos
Código Identificador:4A94457C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 210, DE 27 DE JUNHO DE 2025

Portaria 210, de 27 de junho de 2025

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

I – Alterar as férias concedidas pela Portaria nº 199/2025 de 12 de junho de 2025, a servidora Daniane Gelinski dos Reis, conforme segue:

Alterar de:

Daniane Gelinski dos Reis	Agente de Apoio Operacional	2023/2025	21/07/2025 até 01/08/2025

Para:

Daniane Gelinski dos Reis	Agente de Apoio Operacional	2023/2025	01/07/2025 até 12/07/2025

II – Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 27 de junho de 2025.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:05261F40

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 211, DE 28 DE JUNHO DE 2025

Portaria 211, de 28 de junho de 2025

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

I – Conceder férias a servidora abaixo relacionada:

Servidor	Cargo	Período Aquisitivo	Período de Férias
Danieli Ghedin Giacomin	Professora – 20 hrs	2023/2024	14/07/2025 até 24/07/2025

II – Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 27 de junho de 2025.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:647B2C25

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 212, DE 27 DE JUNHO DE 2025

Portaria 212, de 27 de junho de 2025

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

I – Autorizar o pagamento de 01 (uma) diária para o servidor Luiz Carlos de Lima – Agente de Operação de Veículos e Equipamentos Rodoviários, conforme requerimento de diária n. º 141/2025, protocolo n. º 4142/2025, para o transporte de paciente do SUS, de Vitorino/PR até Curitiba/PR, nos dias 24 e 25 de junho de 2025.

II – Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 27 de junho de 2025.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:E79C4BF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
RESOLUÇÃO N° 003 DE 2025.

RESOLUÇÃO N° 003 de 2025.

Súmula: Dispõe sobre a aprovação da submissão de proposta de investimento para execução da obra do complexo social "Cidade da Pessoa Idosa" no município de Vitorino/PR em conformidade com a Deliberação nº 025/2025 - SEMIPI/PR.

O Conselho Municipal da Pessoa Idosa de Vitorino – PR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 779/2004, e conforme deliberação em reunião ordinária realizada em 27 de Junho de 2025,
CONSIDERANDO a Deliberação nº 025/2025 da Secretaria de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa – SEMIPI, que aprova a submissão de proposta de investimento para a construção do **Complexo Social "Cidade da Pessoa Idosa"** no município de Vitorino;
CONSIDERANDO a necessidade de qualificar a rede de proteção à pessoa idosa, com estruturas adequadas para a promoção do envelhecimento digno, ativo e saudável;
CONSIDERANDO a reunião do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa realizada em 27 de junho de 2025, conforme registrado na Ata nº 03/2025, que deliberou favoravelmente à submissão da proposta;

RESOLVE:
Art. 1º Aprovar a submissão da solicitação de execução da obra do **Complexo Social "Cidade da Pessoa Idosa"**, com base na Deliberação nº 025/2025 da SEMIPI, visando à implantação de espaço público destinado à promoção de ações de proteção, convivência, inclusão e cidadania da pessoa idosa.
Art. 2º Autorizar a Secretaria Municipal de Assistência Social a dar andamento aos trâmites administrativos, técnicos e orçamentários necessários para a formalização da proposta e sua futura execução, conforme previsto na legislação vigente.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.
Vitorino – PR, 27 de junho de 2025.

TEREZINHA ZAGO
Presidente Conselho Municipal da Pessoa Idosa

Publicado por:
Cristiane Rafaela Stasiak
Código Identificador:E2843DB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 04/2025, DE 26 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre as deliberações do Conselho Municipal de Saúde em reunião Ordinária de 26 de junho de 2025 e da outras providências.

O Conselho Municipal de Saúde de VITORINO, Estado do Paraná, no uso de sua competência regimental conferida pelo Art. 23 e no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012 e pela Lei Municipal nº 1131/2011 de 04 de junho de 2011. **Resolve:**

Art.1º - Indicar, por unanimidade, a conselheira Gizele Cristina Ross da entidade Conselho Tutelar como responsável pela Aprovação de Instrumentos de Gestão do Conselho Municipal de Saúde de Vitorino.

Sala de Reuniões do Conselho Municipal de Saúde de Vitorino, Estado do Paraná, em 26 de junho de 2025.

HAROLDO LUIZ BERNARDI
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS nº 04/2024, nos termos do Parágrafo 2º do artigo 1º da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e nos termos do parágrafo único do Art. 8º do Regimento interno do C.M.S. Vitorino, 26 de junho de 2025.

SIMONE LORENSET GUTSTEIN
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Camila Gobatto Facin
Código Identificador:169D89CF

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO
RELATÓRIO SINTÉTICO DE CONCESSÃO E PAGAMENTO DE DIÁRIAS – 1ª QUINZENA DE JUNHO DE 2025

BENEFICIÁRIO	CARGO OU FUNÇÃO	DESTINO	PERÍODO DE AFASTAMENTO	ATIVIDADE DESENVOLVIDA	QUANTIDADE DE DIÁRIAS	VALOR R$	PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
Edilson Francisco Possera	Vereador	Curitiba - PR	03/06/2025 a 04/06/2025	Agenda com deputados na Assembleia Legislativa do Paraná.	01 e 1/2	785,63	Proc. Adm. 27/2025 Autorização 37/2025 Empenho 129/2025
Lídia Posso	Vereadora/ Presidente	Brasília - DF	19/05/2025 a 22/05/2025	Participação no evento "XXVI Marcha à Brasília em Defesa dos Municípios" promovido pela Confederação Nacional de Municípios – CNM.	Ressarcimento de despesas de viagem.	823,71	Proc. Adm. 08/2025 Autorização 38/2025 Empenho 130/2025
Ivo Patel	Vereador	Guarapuava - PR	23/05/2025	Agenda com a Deputada Estadual Cristina Silvestri.	Ressarcimento de despesas de viagem.	300,00	Proc. Adm. 09/2025 Autorização 39/2025 Empenho 131/2025
Kaue Schnaider Baldissera	Assessor Parlamentar	Pato Branco - PR	16/06/2025	Revisão do Veículo oficial desta Câmara Municipal, na concessionária Hyundai santa fé - Pato Branco (PR).	1/2	129,47	Proc. Adm. 28/2025 Autorização 40/2025 Empenho 133/2025

Publicado por:
Giliane Teles Forlin
Código Identificador:3618CA3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, MULHER E FAMÍLIA
EDITAL DE VALIDAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO DO PROGRAMA DE HABITAÇÃO DE CHOPINZINHO - EDITAL Nº 01/2025

EDITAL DE VALIDAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO DO PROGRAMA DE HABITAÇÃO DE CHOPINZINHO - EDITAL Nº 01/2025

O **MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Prefeitura Municipal, situada na Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel, Chopinzinho/PR, **torna público o EDITAL DE VALIDAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO DO PROGRAMA DE HABITAÇÃO DE CHOPINZINHO - EDITAL Nº 01/2025**, e editais decorrentes do referido procedimento.

Fundamento legal: Lei Municipal nº 3.538/2016, que dispõe sobre a Política Habitacional de Chopinzinho, Lei Municipal nº 2.306/2008, que criou o Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FHIS, Decreto nº 296/2016, que instituiu o atendimento prioritário à moradia e legislação do Estado do Paraná que regulamenta a matéria de habitação de interesse social.

1. O Conselho Gestor do Fundo de Habitação de Interesse Social – FHIS, no uso de suas atribuições legais, declara que o **PROCESSO DE SELEÇÃO DO PROGRAMA DE HABITAÇÃO DE CHOPINZINHO, REGIDO PELO EDITAL Nº 01/2025**, e editais decorrentes do referido procedimento, observou os requisitos de transparência e impessoalidade no processo de seleção, consistente na:

a) utilização de cadastros e critérios oficiais do governo municipal, estadual ou federal;

b) conferência da documentação e parecer social com relação aos pretendentes, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social.

2. O Conselho Gestor não foi responsável pela conferência dos documentos e situação social dos pretendentes, bem como pela hierarquização dos cadastros e aplicação dos requisitos e critérios vigentes da legislação municipal, estadual e federal.

3. Os convocados que constam na lista em anexo a este Edital deverão comparecer entre os dias 30/06/2025 a 18/07/2025 na Secretaria Municipal de Assistência Social, na Rua Santos Dumont, 4645, Centro, Chopinzinho/PR, no horário de 08:00h a 17:00h.

4. No mesmo ato de publicação previsto no item anterior, será aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recurso administrativo, para os convocados que foram considerados inabilitados no processo de conferência e validação dos documentação e informações.

Chopinzinho, PR, 27 de junho de 2025.

CONSELHO GESTOR DO FUNDO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL – FHIS

ANEXO

RELAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS

	Responsável Familiar	**CPF**
1	Keila Ferreira	801******01
2	Marcia Aparecida Messias	045 ******98

3	Viviane Aparecida Gonçalves	039******95
4	Marisete Moises	048******90
5	Susana Aparecida de Lima	049******25
6	Marliza Ferreira	040******04
7	Josefa de Oliveira	629******72
8	Idicleia Mendes	099******38
9	Cleunice Linden Ramos	060******52
10	Verlaine da Cruz	075******71
11	Ivonete Maria Fabian Santos	053******80
12	Fabiana Alves de Jesus	980******68
13	Noeli de Ramos Santos	013******84
14	Elisamar Olsta da Rocha	066******59
15	Edilaine de Souza Meneguzzi	083******48
16	Alice de Fatima de Souza Marcondes	090******95
17	Oneide do Amaral Dalmaso	083******05
18	Debora de F. Ribeiro	075******10
19	Eliziane dos Santos Prado	087******98
20	Jessica Toniazzo	090******11
21	Maria Debora dos Santos	100****** 63
22	Eleziete da Luz Inhaia	094******59
23	Luciana de Oliveira	013******75
24	Ana Claudia de Camargo Gonçalves	109******30
25	Bruna Meireles Dias Ribeiro	096******02
26	Nicole Aparecida dos Santos	104******77
27	Talia da Silva	109******27
28	Claudiamara de Fatima Fortes	121******60
29	Daiane Moreira	111******52
30	Tais Aparecida Schimanko	125******90
31	Maricleia Aparecida Barreto	039******99
32	Joceneia dos Passos Braulo	107******70
33	Eliete Crisleia Steffens da Silva	033******11
34	Elenir Tomin	047******95
35	Indianara Daizi Streit	086******09
36	Ivonete Rozenes	967******34
37	Angelita da Silva de Oliveira	085******02
38	Tainara Procópio de Lima	082******69
39	Osmari Pereira dos Santos	114******03
40	Neuza Aparecida dos Santos	043******94
41	Maria Ilza Fortes	039******51
42	Lucimara Aparecida Farias	039******20
43	Rosane Gonçalves da Silva	058******52
44	Marilene Serpa dos Santos	006******40
45	Maria Rosa de Lima Andrin	083******62
46	Isabel Nunes	051******07
47	Gilvana do Prado	068******01
48	Valdira do Carmo Padilha	077******42
49	Valdirene Rodrigues Padilha	385******08
50	Miguelina Vasconcelos	032******83

Publicado por:
Ana Flávia Mafioletti Zuconelli
Código Identificador:7FF9276B

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
SEGUNDO TERMO ADITIVO A ATA CONTRATUAL Nº 62/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 80.888.662/0001-89, com sede na Rua Tocantins nº 157, Centro, cep.: 86.970-000, nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, CEP: 86970-000, representado por seu Prefeito Municipal, Senhor ALEXANDRE DONATO, brasileiro, casado, funcionário público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, à Rua Guarani, nº 129, Centro, CEP: 86.970-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.889.874-0/SSP-PR e CPF nº 815.523.199-20.**CONTRATADA**ANDRE APARECIDO DA COSTA 006.490.489-03, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 33.804.529/0001-17, com sede na Rua Cararumu, s/nº, centro, cep.: 86.970-000, na cidade de Corumbataí do Sul – Pr, neste ato representada pelo Sr. ANDRE APARECIDO DA COSTA, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Cararumu, s/nº, centro, cep.: 86.970-000, na cidade de Corumbataí do Sul – Pr, portador da cédula de identidade Rg. nº 7.518.586-3/Pr e CPF. nº 006.490.489-03.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DOS QUANTITATIVOS –Renova-se os quantitativos iniciais com base no Art. 10, § 3º do Decreto Municipal nº 15/2024, conforme a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT. LICITADA	SALDO ATUAL	QUANT. RENOVADO	SALDO RENOVADO	VALOR UNITÁRIO
2	Água sanitária 2litros, cx com 6unid, alvejante, desinfetante e bactericida. Composição: Hipoclorito de sódio e água. Principio ativo: Hipoclorito de sódio. Teor de cloro ativo: 2,0% a 2,5% p/p	cx	231	30	201	231	R$ 42,00
12	Avental para cozinheira(o) em tecido brim de algodãao liso na frente, aberto atrás em toda extenção, comprimento 110x60, terminando por uma bainha simples	Und	17	0	17	17	R$ 29,50
26	Brilho Alumínio 500 ml cx c/24	Cx	62	20	42	62	R$ 95,99
27	Bucha para lavar louça dupla face pct com 4unidades	Und	1.455	1.155	300	1.455	R$ 5,25
28	Caixa plástica em material virgem de	Und	10	3	7	10	R$ 43,00

	primeira qualidade, com tampa, resistente, transparente, com fechos na tampa, capacidade para 30 litros para armazenar alimentos.						
30	Caixa plástica organizadora de 45 Lts transparente com tampa	Und	62	27	35	62	R$ 68,00
34	Cesto para lixo telado (tela fechada)em metal capacidade para 10 litros (cor preto)	Und	48	21	27	48	R$ 48,50
35	Cesto plastico para roupa suja vazado, capacidade de 45 lts	Und	13	6	7	13	R$ 58,00
36	Coador de café em arame com flanela e cabo de madeira tamanho G	Und	21	9	12	21	R$ 9,85
43	Condicionador infantil, 300ml para todos os tipos de cabelo que proporciona um tratamento adequado aos cabelos	Und	14	14	0	14	R$ 18,90
44	Condicionador infantil,480 ml para todos os tipos de cabelo que proporciona um tratamento adequado aos cabelos, desembaraça e deixa os fios macios, hidratados, com brilho e com balanço natural. Possui fórmula que não irrita os olhos e nem a pele da criança. Fórmula oftalmológica e dermatologicamente testada	Und	38	21	17	38	R$ 21,95
52	Creme para pentear 300 ml: infantil, com manteiga de karitê e filtro solar	Und	25	5	20	25	R$ 14,50
55	Desentupidor de pias e ralos 300 gr	Und	5	3	2	5	R$ 22,00
56	Desinfetante 2 litros eucalipto	Und	845	0	845	845	R$ 6,99
57	Desodorante antitranspirante rollon 50gr perfume erva doce	Und	15	7	8	15	R$ 10,00
59	Detergente com tensoativo anionico (linear alquibenzeno sulfato de sodio) glicerina, coadjuvante, sequestrante, espessante, branqueador optico.cx c/24 unid de 500 ml	cx	200	56	144	200	R$ 71,98
68	Esponja de aço fardo com 14pct, contendo 8und em cada embalagem, com 60g	FAR	37	7	30	37	R$ 49,00
76	Flanela para limpeza 50x50cm	Und	105	21	84	105	R$ 5,98
77	Fosforo. Pacote contém 10 unidades com 40 palitos cada.	pct	15	11	4	15	R$ 5,00
81	Fralda descartável tamanho P, pacote com 100 unidades, polímero super absorvente, polpa de celulose, filme de polietileno, filme de polipropileno, não-tecido de polipropileno, adesivo termoplástico, fios de elástico sintético, fitas elásticas e aloevera	Pct	90	85	5	90	R$ 88,00
82	Frigideira com revestimento antiaderente, 24 cm de diâmetro. Primeira linha.	Und	5	3	2	5	R$ 59,50
87	Guardanapo de tecido, branco 100% algodãocom bainha dupla 80 x60 cm	Und	431	174	257	431	R$ 9,90
105	Luva térmica cano longo para manuseio em forno e fogão cozinha, confeccionada em tecido especial antichamas, com tratamento externo impermeabilizante em silicone, com cano longo de 45 cm.	Und	10	7	3	10	R$ 27,50
106	Luva térmica de silicone com tecido no punho, deve suportar temperaturas de até 220ºC, sem transferência de calor e sem causar ferimentos às mãos.	Und	10	7	3	10	R$ 29,00
110	Palito de dente de madeira com 100 und	Cx	40	10	30	40	R$ 2,94
115	Panela de pressão 7 lts	Und	5	3	2	5	R$ 150,00
116	Panela de pressão, em alumínio com espessura mínima de 3mm, capacidade de 4,5 litros, com alças de baquelite na tampa e na panela, tampa com fechamento externo, possui sistema especial de segurança e válvula reguladora de pressão, aprovada pelo INMETRO.	Und	5	4	1	5	R$ 148,99
121	Papel toalha pacote com duas unidades contendo 60 toalhascada, 20x22 cm cada	pct	158	75	83	158	R$ 4,62
123	Pedra de afiar dupla face para afiar facas, retangular.	Und	4	3	1	4	R$ 36,00
125	Pegador multiuso totalmente em aço inox polido, aproximadamente 30 cm, em material de primeira qualidade.	Und	10	3	7	10	R$ 19,90
126	Peneira, linha doméstica em aço inox, tamanho aproximado CxLxA 17 x 7 x 2,5 centímetros	Und	5	5	0	5	R$ 22,38
131	Pino para panela de pressão.	Und	20	20	0	20	R$ 9,88
132	Pote de plástico multiuso, em plástico atóxico, retangular, com tampa, transparente, material resistente que vai ao freezer e micro-ondas, capacidade 2 litros.	Und	20	13	7	20	R$ 10,00
133	Pote de plástico multiuso, em plástico atóxico, retangular, com tampa, transparente, material resistente que vai ao freezer e micro-ondas, capacidade 4 litros.	Und	20	16	4	20	R$ 18,88
137	Pote plástico retangular com tampa de 5 Lts	Und	23	13	10	23	R$ 19,88
143	Prendedor de roupas de plástico, pacote com 1 dúzia	pct	31	6	25	31	R$ 5,29
150	Rodo Americano (rodo magico) rodo multi uso absorvente, alavanca de aluminio, dois roletes cada lateral para torção, base em aluminio resitente, espuma de PVA de baixa micra, capacidade de absorção de 1/2 litros de agua em um refil, kit contendo: um rodo completo, um refil extra e balde, 40 cm. cabo tambem em metal.	Und	50	30	20	50	R$ 97,55
158	Sabonete 90 gr embalagem individual original	Und	255	148	107	255	R$ 3,88
163	Saco plastico para lixo 200 litros preto reforçado - micra 0,12 - 0,70 xcomp. 1,10 - pct com 100und	pct	188	40	326	188	R$ 74,00
170	Shampoo 350 ml para todos os tipos de	Und	13	0	13	13	R$ 12,80

	cabelo, com agentes condicionantes, sulfato de sódio, formulação suave, proporções de maciez e brilho						
TOTAL DO ADITIVO: R$ 69.617,80 (Sessenta e nove mil, seiscentos e dezessete reais e oitenta centavos)							

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR- O valor total da Ata Contratual Primitiva passa de R$ 93.456,67 (Noventa e três mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e sessenta e sete centavos) para R$ 163.074,47 (Cento e sessenta e três mil, setenta e quatro reais e quarenta e sete centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA:Permanecem inalteradas as demais Cláusulas da Ata Contratual primitiva vigente.
E, por estarem jutstos e contratados, lavran o presente instrumento em duas vias,de igual teor e forma, sob as penas da Lei.

PAÇO MUNICIPAL,27 de junho de 2025.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

ANDRE APARECIDO DA COSTA 006.490.489-03
Contratada

TESTEMUNHAS:

CASSIANA CASSIA ALVES
CPF.: 082.774.569-99

FRANCISCO CAPASSI FILHO
CPF: 021.846.609-90

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:26BB8ADB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
SEGUNDO TERMO ADITIVO A ATA CONTRATUAL Nº 64/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 80.888.662/0001-89, com sede na Rua Tocantins nº 157, Centro, cep.: 86.970-000, nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, CEP: 86970-000, representado por seu Prefeito Municipal, Senhor ALEXANDRE DONATO, brasileiro, casado, funcionário público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, à Rua Guarani, nº 129, Centro, CEP: 86.970-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.889.874-0/SSP-PR e CPF nº 815.523.199-20.**CONTRATADA**SUPREMA PLUS SUPERMERCADO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 30.559.383/0001- 01, e Inscrição Estadual nº 907.822486-7, com sede na Rua Guarani, nº 170, centro, cep.: 86.970-000, na cidade de Corumbataí do Sul – Pr, neste ato representada pelo Sr. SAULO UMBELINO, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Tocantins, nº 143, centro, cep.: 86.970-000, na cidade de Corumbataí do Sul – Pr, portador da cédula de identidade Rg. nº 5.183.125-0/Pr e CPF. nº 842.435.629-20.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DOS QUANTITATIVOS –Renova-se os quantitativos iniciais com base no Art. 10, § 3º do Decreto Municipal nº 15/2024, conforme a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT. LICITADA	SALDO ATUAL	QUANT. RENOVADO	SALDO RENOVADO	VALOR UNITÁRIO
22	Bico para mamadeira, produto atóxico, 100% silicone, tamanho universal	Und	5	5	0	5	R$ 6,98
23	Borracha para panela de pressão de 15Lts	Und	3	3	0	3	R$ 16,49
25	Borracha para panela de pressão de 7Lts	Und	3	3	0	3	R$ 4,98
31	Caneca em polipropileno, material de 1ª, com alça lateral. Liso nas partes internas e externas, capacidade de 200 ml	Und	25	15	10	25	R$ 14,48
37	Colher de sopa de inox, cabo de polipropileno	Und	90	12	78	90	R$ 5,89
40	Colher grande de servir de inox	Und	7	0	7	7	R$ 19,99
41	Concha inox, tamanho médio, para servir alimento, cabo 30cm	Und	3	0	3	3	R$ 23,98
42	Concha inox, tamanho médio, para servir alimento, cabo 40cm	Und	5	0	5	5	R$ 33,98
45	Copo de vidro americano de 190 ml	Und	30	29	1	30	R$ 3,37
46	Copo medidor de plástico, capacidade de 500ml.	Und	10	9	1	10	R$ 9,79
47	Copos descartáveis 180Ml pct c/ 100 und	pct	2.249	943	1.306	2.249	R$ 3,50
58	desodorante antitranspirante roll on 75 gramasperfume erva doce	Und	9	7	2	9	R$ 8,89
62	Escova de nylon, com cabo, para limpeza de vaso sanitário, com suporte	Und	25	3	22	25	R$ 5,99
63	Escova para lavar mamadeiras com cerdas de nylon e cabo de plástico	Und	7	7	0	7	R$ 14,99
64	Escovas de lavar roupas	Und	18	13	5	18	R$ 3,60
65	Escumadeira para servir alimentos, inox, tamanho médio, cabo de 30cm	Und	9	2	7	9	R$ 14,94
69	Esponja de aço metálica unidade	Und	82	72	10	82	R$ 5,79
70	Esponja infantil para banho, nylon	Und	8	5	3	8	R$ 8,84
71	Esponja para banho de espuma	Und	17	17	0	17	R$ 6,79
72	Faca de carne para cozinha medindo 8" com cabo em polipropileno	Und	20	6	14	20	R$ 24,99
73	Faca de mesa para refeição de inox com cabo em polipropileno	Und	14	14	0	14	R$ 6,20
74	Facas serra grande para pao medindo 8" com lamina, cabo em polipropileno	Und	3	0	3	3	R$ 24,99
75	Fita dental sabor menta, embalagem com 50	Und	13	7	6	13	R$ 8,99

	metros						
79	Fralda descartável tamanho G, pacote com 60 unidades, polímero super absorvente, polpa de celulose, filme de polietileno, filme de polipropileno, não-tecido de polipropileno, adesivo termoplástico, fios de elástico sintético, fitas elásticas e aloevera	pct	134	87	47	134	R$ 88,90
80	Fralda descartável tamanho M, pacote com 80 unidades, polímero super absorvente, polpa de celulose, filme de polietileno, filme de polipropileno, não-tecido de polipropileno, adesivo termoplástico, fios de elástico sintético, fitas elásticas e aloevera	Pct	104	55	49	104	R$ 88,90
83	Garfo de mesa para refeição de inox com cabo em polipropileno	Und	13	3	10	13	R$ 4,89
84	Garrafa térmica de 1,8 litros, corpo plástico, com bocal removível, com copo multiuso, ideal para líquidos quentes e frios	Und	23	13	10	23	R$ 109,90
90	Isqueiros a gás (grande)	Und	29	19	10	29	R$ 6,87
91	Jarra de plástico transparente com tampa com capacidade de 5Lts	Und	7	0	7	7	R$ 33,89
93	Jarra de vidro para água, bico canalizador, capacidade de 2 Lts	Und	7	5	2	7	R$ 43,99
95	Limpa piso 2 litros	Und	208	0	208	208	R$ 19,99
97	Limpador multiuso 500 ml lavandacaixa com 24 unidades	cx	93	18	75	93	R$ 95,00
101	Lustra móveis de 200 Ml	Und	15	15	0	15	R$ 13,40
108	Mamadeira 250 ml, capuz anti-vazamento, gargalo higiênico, bico atóxico, 100% silicone, tamanho universal	Und	3	1	2	3	R$ 15,84
111	Panela de alumínio batido caçarola nº 25	Und	9	6	3	9	R$ 127,90
112	Panela de alumínio batido caçarola nº 35	Und	6	1	5	6	R$ 167,90
113	Panela de alumínio batido caçarola nº 45	Und	6	5	1	6	R$ 319,00
114	Panela de alumínio batido caçarola nº 55	Und	6	1	5	6	R$ 397,00
117	Panela de pressão, modelo industrial, em alumínio reforçado com espessura mínima de 4,0 mm, capacidade de 11,4 litros, com alças de baquelite na tampa e na panela, tampa com fechamento externo, possui sistema especial de segurança e válvula reguladora de pressão, aprovada pelo INMETRO.	Und	5	1	5	5	R$ 399,00
118	Panela de pressão, modelo industrial, em alumínio reforçado com espessura mínima de 4,0 mm, capacidade de 20 litros, com alças de baquelite na tampa e na panela, tampa com fechamento externo, possui sistema especial de segurança e válvula reguladora de pressão, aprovada pelo INMETRO.	Und	5	0	5	5	R$ 589,00
120	Papel Higiênico 30m x 10cm, folha branca, Hipoalergênico, texturizada e picotada de alta qualidade, fardo c/ 64 unid	FAR	227	66	161	227	R$ 63,40
122	Par de botas de P.V.Cbranca (macia) cano longo 325mm desenho antiderrapante numeração do 35 ao 43	Und	60	49	0	49	R$ 6,40
124	Pedra sanitaria embalagem contendo 1 rede plastica, 1 gancho e uma pedra sanitaria de 25 gramas.	Und	218	81	137	218	R$ 7,30
127	Peneira, linha doméstica em aço inox, tamanho aproximado CxLxA 33 x 18 x 6.5 centímetros	Und	5	1	4	5	R$ 29,40
130	Pincel de cozinha culinário totalmente em silicone, cor a combinar, com comprimento de 21 cm e largura de 3. Suporta até 180°C.	Und	10	9	1	10	R$ 22,30
135	Pote de vidro com tampa de 5Lts	Und	13	6	7	13	R$ 58,80
136	Pote plástico retangular com tampa de 3 Lts	Und	21	13	8	21	R$ 18,70
138	Pote plástico retangular com tampa de 7Lts	Und	29	17	12	29	R$ 46,90
139	Prato de vidro temperado fundo com diâmetro de 22cm transparente	Und	64	64	0	64	R$ 8,87
141	Prato fundo de plástico de alta resistencia, tipo cumbuca para alimentação de criança de 0 a 2 anos	Und	30	30	0	30	R$ 9,87
144	Protetor solar fator 30 alta proteção UVA e UVB 120 ml	Und	30	1	29	30	R$ 51,00
166	Sacolas plásticas para suportar até 10 Kg	Und	147	5	142	147	R$ 2,20
172	Soda caustica emescamas 99 pote de 1 kg	Und	18	17	1	18	R$ 15,00
173	Soda caustica liquida embalagem de 1 kg	Und	21	15	6	21	R$ 24,90
174	Tábua para cortar carne em polipropileno 30 x 50 x 1 cm	Und	9	4	5	9	R$ 49,99
175	Tábua para cortar carne grande em polipropileno 50 x 50 x 1,0 cm	Und	6	1	5	6	R$ 79,99
178	Toalha de rosto 45x70 cm, com faixa para bordar	Und	140	45	95	140	R$ 25,90
179	Toalha felpuda de Banho, ponto russo, tamanho minimo65 X 120 cm 100% algodão	Und	110	99	11	110	R$ 34,80
180	Toalha para limpeza 100% algodao, 1,10 x 65 cm.	Und	100	14	86	100	R$ 14,80
183	Vassoura de Capim confeccionada artenasalmente, com material de boa qualidade que aparente resistência.	Und	377	218	159	377	R$ 18,00
184	Vassoura de Nylon com 30 cm de largura	Und	125	52	73	125	R$ 22,90
185	Vassoura de pelo sintetico com 40 cm de largura, cabo de 150 cm	Und	50	28	22	50	R$ 29,90
TOTAL DO ADITIVO: R$ 53.523,19 (Cinquenta e três mil, quinhentos e vinte e três reais e dezenove centavos)							

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR- O valor total da Ata Contratual Primitiva passa de R$ 104.318,63 (Cento e quatro mil, trezentos e dezoito reais e sessenta e três centavos) para R$ 157.841,82 (Cento e cinquenta e sete mil, oitocentos e quarenta e um reais e oitenta e dois centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA:Permanecem inalteradas as demais Cláusulas da Ata Contratual primitiva vigente.

E, por estarem jutstos e contratados, lavran o presente instrumento em duas vias,de igual teor e forma, sob as penas da Lei.

PAÇO MUNICIPAL,27 de junho de 2025.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

SUPREMA PLUS SUPERMERCADO LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

CASSIANA CASSIA ALVES
CPF.: 082.774.569-99

FRANCISCO CAPASSI FILHO
CPF: 021.846.609-90

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:5C2DD4A2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 04/2025

RESOLUÇÃO Nº04/2025

SÚMULA: Dispõe sobre a Adesão à Deliberação nº 13/2025 do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, referente ao Incentivo Estadual voltado à Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 903 de 24 de maio de 2024.

CONSIDERANDO, a reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Abatiá/Paraná (CMDCA), realizada em 25 de junho de 2025.

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar a adesão à Deliberação nº 13/2025 do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, referente ao Incentivo Estadual voltado à Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes, com repasse no valor de R$360.000,00.

Art. 2º - Aprovar o Plano de Ação apresentado pelo município, que estabelece as diretrizes e metas para a aplicação dos recursos mencionados no artigo anterior.

Art. 3º - Aprovar o Plano de Trabalho referente à execução das ações previstas no Plano de Ação.

PLANO DE TRABALHO
DELIBERÇÃO Nº 013/2025

1. DADOS CADASTRAIS
1.1. Dados Cadastrais do Órgão Gestor:

Município: Abatiá	**CNPJ: 27.922.759/0001-88**
Endereço: Rua São Marcos, snº	**CEP:86.460-000**
Fone: (43) 99626-4251	**E-mail:assistenciasocialabatia@gmail.com**

Nome do Programa/Serviço:
Eixo 2. Garantia do Direito à Liberdade ao Respeito e à Dignidade, através da aquisição de veículo e realizações de campanhas educativas e preventivas a fim de garantir o enfrentamento de todas as formas de violências contra crianças e adolescentes.
Eixo 3. Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.
Eixo 4. Direito à Educação, à Cultura, ao Esporte e ao Lazer:
Eixo 6. Fortalecimento do Conselho Municipal – CMDCA e conselho tutelar.
Local / endereço onde será executado o programa / serviço:
EIXO 2. Secretaria de Assistência Social / órgão gestor da política dos direitos da criança e do adolescente.
EIXO 3. Salão do SCFV (antigo PETI), salão alugado especificamente para as atividades do SCFV.
Eixo 4. Quadra de esportes.
EIXO 6. Secretaria de Assistência Social / órgão gestor da política dos direitos da criança e do adolescente.

1. DIAGNÓSTICO
O município de Abatiá é de pequeno porte I, possui 7.241 habitantes, com 1.336 famílias inscritas no Cadastro Único dentre elas 1.211 são crianças e adolescentes. Atualmente realiza o atendimento de crianças e adolescentes de ambos os sexos em diferentes áreas e políticas públicas buscando as garantias dos direitos fundamentais previstos no ECA sendo eles: Direito à vida e à saúde, Direito à liberdade, ao respeito e à dignidade, Direito à

convivência familiar e comunitária, Direito à educação, à cultura, ao esporte e ao lazer, Direito à profissionalização e à proteção no trabalho. No presente projeto focaremos nos seguintes eixos:

EIXO 2: Direito à Liberdade ao Respeito e à Dignidade
O município atualmente realiza o atendimento de crianças e adolescentes através de programas, projetos e ações com ênfase na promoção dos direitos à liberdade, ao respeito e à dignidade, convivência familiar e comunitária e no enfrentamento a todas as formas de violência, prevendo integração entre os Sistemas de Garantias de Direitos.
Enfrentamos desafios para prestação de serviços e garantias de direitos fundamentais para crianças e adolescentes, podemos elencar algumas dificuldades, como o fato de atualmente estarmos sem carros suficientes na secretaria de assistência social para prestar atendimento de eficiência e agilidade as crianças e adolescentes.
Ainda podemos elencar como dificuldade a falta de ações preventivas e orientativas para nossa as crianças e adolescentes, pois embora o município realize campanhas, como a campanha nacional de prevenção a exploração sexual infantil, a faz de forma simplificada, uma vez que não dispõe de recursos específicos para esse fim.
Atualmente inúmeros são os temas necessários de serem abordados com as crianças e adolescentes do município o que será possibilitado com o presente plano de trabalho.

EIXO 3: Direito à convivência familiar e comunitária
Atualmente o município tem realizado ações dentro da política de assistência social, como o PAIF e Primeira Infância, focando no aperfeiçoamento do SCFV, que se trata de um serviço da Proteção Social Básica do SUAS, regulamentado pela Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS nº 109/2009), e foi reordenado em 2013 por meio da Resolução CNAS nº01/2013; com o aperfeiçoamento das ações desenvolvidas no SCFV melhores descritas abaixo.
Neste trabalho ocorrem algumas dificuldades que precisam ser sanadas como por exemplo: a falta de recursos específicos e contínuos voltados para este público; a oferta de atividades que não são do interesse do público alvo, o que acaba causando um desinteresse das crianças e adolescentes; estamos tentando apresentar atividades que sejam do interesse dos mesmos, para que assim tenhamos uma boa participação.

Eixo 4. Direito à Educação, à Cultura, ao Esporte e ao Lazer:
Atualmente a atividade que mais tem atraído as crianças e adolescentes é a oficina de futebol ofertada no SCFV, o que nos faz concluir pela eficiência da implantação de uma escolinha de futebol em Abatiá. Podemos elencar diversos benefícios que o esporte e a prática em equipe proporcionam, especialmente para crianças e adolescentes.A justificativa principal seriaa promoção da saúde física e mental, o desenvolvimento de habilidades sociais, a disciplina, a oportunidade de lazer e a formação de valores, bem como a promoção do bem-estar físico e mental, o desenvolvimento de habilidades esportivas, a oportunidade de lazer e a formação de valores, contribuindo para a formação de cidadãos mais saudáveis e preparados para a vida.

EIXO 6: Fortalecimento do sistema de garantia dos direitos da criança e do adolescente prioritariamente os conselhos.
Entende-se a necessidade de fortalecer o conselho municipal da criança e do adolescente – CMDCA bem como o conselho tutelar, rede de proteção, organização de sociedade civil com atendimento voltado para o público alvo desta deliberação, auxiliando na melhoria das estruturas, para executar suas atribuições, capacitando a rede de proteção, com a participação de crianças e adolescentes. Hoje não temos a oferta de capacitação da rede, e temos enfrentado dificuldades no atendimento da demanda, pois muitas vezes os responsáveis não sabem como agir.
Desta forma o presente plano de trabalho visa o aperfeiçoamento das ações desenvolvidas no SCFV e a aquisição de um veículo 0 km para utilização nas políticas públicas de crianças e adolescentes e realização de campanhas, implantação de uma escolinha de futebol e capacitações para os atores de garantias de direitos e mobilizações preventivas e informativas melhores descritas abaixo.

2. CARACTERIZAÇÃO DO PROGRAMA/SERVIÇO

EIXO 2 - Direito à Liberdade ao Respeito e à Dignidade
No presente eixo optou-se pela aquisição de um veículo e a realização de campanhas e mobilizações voltado ao público alvo de crianças e adolescentes.
O veículo adquirido será utilizado exclusivamente na política da criança e adolescente, onde teremos uma melhoria significativa na agilidade do serviço ofertado, já que a frota atual não é suficiente para suprir as demandas, tendo como foco a realização de visitas domiciliares, em especial a crianças e adolescentes em situação de não adesão ou evasão das atividades socioassistenciais, além do monitoramento de situações de vulnerabilidade, negligência, trabalho infantil ou risco pessoal e social, crianças e adolescentes em situação de calamidade pública, violência doméstica, ausência temporária de familiares, entre outras situações excepcionais que exijam deslocamento seguro e acompanhado, entre outras ações relativas e garantias de direitos de crianças e adolescentes.
Serão realizadas campanhas e mobilizações planejadas posteriormente pela equipe da assistência social juntamente com a rede de proteção, a fim de levantar as demais mais urgentes e necessárias para atender com maior assertividade as crianças e adolescentes do município.

EIXO 3 - Direito à convivência familiar e comunitária
O SCFV é um serviço que tem como objetivo garantir o direito a um atendimento qualificado e promover a proteção e o fortalecimento de vínculos sociais.Os eixos norteadores são ferramentas que auxiliam os profissionais a planejarem e executarem as atividades de forma mais eficiente e a garantir que os usuários tenham acesso aos seus direitos e possam desenvolver suas potencialidades. Atualmente contamos com equipe técnica de um assistente social e psicólogos, estamos em contratação de orientador social que será o facilitador das oficinas juntamente com a equipe técnica. Temos algumas oficinas que iremos iniciar com a contratação de pedagogo para trabalhar com o público primeira infância, atividades de balé, futebol, vôlei, Muay thai, karatê, fanfarra e violão.
A intenção é continuar ofertando oficinas em conformidade com as normas operacionais vigentes, e realizar a inclusão de novas oficinas, proporcionando o aprimoramento do serviço.
Pretende-se atender uma média de 180 crianças e adolescentes conforme matrículas realizadas para as oficinas, uma vez que este serviço estava parado no município, e estamos voltando as atividades agora, essas atividades ocorrerão semanalmente da seguinte forma:
Os usuários do SCFV são divididos em grupos a partir das faixas etárias de 0 a 6, 6 a 15, 15 a 17, considerando as especificidades dos ciclos de vida.
O trabalho nos grupos será planejado de forma coletiva, contando com a participação ativa dos técnicos de referência, psicólogo e assistente social juntamente com o orientador social.
O trabalho realizado com os grupos será organizado em percursos, de forma a estimular as trocas culturais e o compartilhamento de vivências; desenvolver junto aos usuários o sentimento de pertencimento e de identidade; e fortalecer os vínculos familiares, sempre sob a perspectiva de incentivar a socialização e a convivência familiar e comunitária, usando como estratégias as oficinas contratadas como: socioemocionais, artísticas, culturais, esportivas, oficinas oferecidas em parceria com outras instituições, entre outras.

Eixo 4. Direito à Educação, à Cultura, ao Esporte e ao Lazer:
Pretende-se no presente eixo implantar uma escolinha de futebol para o atendimento de crianças e adolescentes entre 6 a 17 anos, em horários contraturno visando atender o maior número de crianças e adolescentes do município.Os treinos serão realizados 2 a 3 vezes por semana em torno de 40 a 60 minutos por dia. Para a realização das atividades será contratado um profissional de Educação Física, responsável pelas aulas e técnicas dos treinos e contará com um auxiliar de educação física que ajudará o professor nas atividades e supervisão dos alunos. Serão realizadas aulas individuais para desenvolver a habilidade de controlar a bola com os pés, usando diferentes partes do corpo e em diferentes situações; exercícios de condução de bola, como dribles e saltos com a bola, para melhorar o controle e a coordenação. O futebol auxilia no desenvolvimento psicológico: estimula a autoestima, a autoconfiança, a capacidade de raciocínio e ajuda no desenvolvimento de habilidades sociais. Em uma escolinha de futebol, a criança terá a oportunidade de criar e estabelecer outros vínculos. O momento da práticaauxilia também na interação e socialização com outras pessoas. A importância da prática esportiva começa desde a infância, possibilitando que as mesmas experimentem trabalho em equipe, exercitem a disciplina e o senso de responsabilidade, tenham controle emocional, sejam mais criativos e sociais. Também contemplará aspectos de condicionamento físico e prevenção de lesões, assegurando uma abordagem abrangente para o bem-estar dos participantes. Ao final, o objetivo é não apenas formar atletas qualificados, mas também cidadãos engajados e disciplinados, contribuindo para uma comunidade mais saudável e coesa, ou seja, a escolinha de futebol visa preencher lacunas, promovendo a prática esportiva como meio de educação, prevenção de violência, uso de drogas e evasão escolar entre outros. Realizar parcerias com clubes de futebol, escolas, empresas e ONGs, com o objetivo principal de fortalecer a base do futebol e promover o desenvolvimento dos jovens atletas, além de benefícios mútuos para todos os envolvidos.

EIXO 6: Fortalecimento do sistema de garantia dos direitos da criança e do adolescente
A chave para o fortalecimento do SGDCA reside na coordenação eficiente entre os diferentes atores envolvidos, como conselhos tutelares, Ministério Público, Poder Judiciário, Defensoria Pública, órgãos de segurança, organizações não governamentais, entre outros. Não sendo corriqueiro a capacitação da equipe técnica no município o presente eixo será focado na realização de capacitações direcionadas aos profissionais que atuam no SGDCA, com foco nos direitos humanos, na legislação e nas práticas de proteção, a fim de garantir a qualidade e a eficiência do sistema.Entendendo que o fortalecimento do SGDCA requer um esforço contínuo e colaborativo, com a participação de todos os atores envolvidos na proteção dos direitos da criança e do adolescente, teremos como público alvo todos os envolvidos no atendimento de crianças e adolescente no município. Serão realizadas capacitações, palestras, oficinas e mini cursos tanto presencial online ou hibrida, através da contratação de profissionais qualificados e especializados nos temas pertinentes que serão determinados posteriormente através de levantamento de demandas. Ao fortalecer este sistema, as crianças e adolescentes do município serão beneficiadas indiretamente uma vez que os atores do sistema de garantias de direitos atuarão de forma mais assertiva almejando que crianças e adolescentes possam viver em um ambiente seguro e propício ao seu desenvolvimento integral, respeitando a sua dignidade e seus direitos.

3. PÚBLICO-ALVO

EIXO 2 - Direito à Liberdade ao Respeito e à Dignidade:
Com a aquisição do veículo teremos como público alvo crianças e adolescentes do nosso município, tendo como referência as crianças cadastradas no cadastro único.
Com a realização de mobilizações e campanhas pretende-se atender a crianças e adolescentes no município de Abatiá.

EIXO 3 - Direito à convivência familiar e comunitária:
O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos é voltado a quem dele necessitar. A Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (TNSS) cita, ainda, diversos grupos que devem ser priorizados como:

Até 6 anos	6 a 15 anos	15 a 17 anos
- Crianças com deficiência, com prioridade para as beneficiárias do BPC; - Crianças cujas famílias são beneficiárias de programas de transferência de renda; - Crianças encaminhadas pelos serviços da proteção social especial: Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI); Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos reconduzidas ao convívio familiar após medida protetiva de acolhimento e outros; - Crianças que vivenciam situações de fragilização de vínculos	- Crianças encaminhadas pelos serviços da proteção social especial: Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI); Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos reconduzidas ao convívio familiar após medida protetiva de acolhimento; - Crianças e adolescentes com deficiência, com prioridade para as beneficiárias do BPC; - Crianças e adolescentes cujas famílias são beneficiárias de programas de transferência de renda; - Crianças e adolescentes com famílias com precário acesso a renda e a serviços públicos e com dificuldades para manter.	- Adolescentes e Jovens pertencentes às famílias beneficiárias de programas de transferência de renda; - Adolescentes e Jovens egressos de medida socioeducativa de internação ou em cumprimento de outras medidas socioeducativas em meio aberto, conforme disposto na Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente; - Adolescentes e Jovens em cumprimento ou regressos de medida de proteção, conforme disposto na Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA); - Adolescentes e Jovens do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI) ou Adolescentes e Jovens egressos ou vinculados a programas de combate à violência e ao abuso e à exploração sexual; - Adolescentes e Jovens de famílias com perfil de renda de programas de transferência de renda; - Jovens com deficiência, em especial beneficiários do BPC; - Jovens fora da escola.

Eixo 4. Direito à Educação, à Cultura, ao Esporte e ao Lazer:
Serão atendidos crianças e adolescentes, principalmente entre os 5 e 17 anos, que estão interessados em aprender e praticar futebol.O foco é na formação e desenvolvimento, tanto técnico quanto pessoal, dos jovens atletas.

EIXO 6 - Fortalecimento do sistema de garantia dos direitos da criança e do adolescente
Capacitar o CMDCA, conselho tutelar, organização da sociedade civil e rede de proteção, e demais servidores que atuam na política da criança e do adolescente, ou seja, atores do sistema de garantias de direitos do município.

4. OBJETIVOS
EIXO 2 - Direito à Liberdade e ao Respeito e Dignidade:
O presente projeto tem como objetivo promover o atendimento de crianças e adolescentes em especial aquelas em situação de vulnerabilidade e risco social, buscando a garantia e a promoção dos direitos fundamentais com foco no direito à liberdade e ao respeito e à dignidade.

Objetivos específicos:
1. adquirir um veículo para o atendimento exclusivo de crianças e adolescente a fim de realizar o atendimento/acompanhamento com maior eficiência e agilidade.
2. Fortalecer a mobilidade da equipe técnica e dos usuários vinculados aos serviços socioassistenciais.
3. Apoiar o deslocamento de crianças e adolescentes para participação em atividades coletivas.
4. Promover a articulação entre territórios e equipamentos da rede socioassistencial, relacionados à política da criança e adolescente.
5. Ampliar o acesso de crianças e adolescentes que residem em áreas rurais, ou de difícil acesso.
6. Garantir o atendimento a crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, de forma contínua, segura e digna.
7. Fortalecer a mobilidade da equipe técnica e dos usuários vinculados aos serviços socioassistenciais;

8. Viabilizar o transporte de crianças e adolescentes para participação em oficinas, ações intersetoriais e eventos formativos;
9. Apoiar ações de busca ativa de crianças e adolescentes;
10. Assegurar maior capilaridade e eficácia na execução das políticas públicas voltadas à infância e adolescência.
11. proporcionar o acesso a informações que assegurem seus direitos fundamentais através de campanhas e mobilizações
12. prevenir violações de direitos através do conhecimento

EIXO 3 - Direito à convivência familiar e comunitária:
Como objetivo geral, o presente projeto tem como foco promover o atendimento de crianças e adolescentes em especial as que estão em situação de vulnerabilidade e risco social, buscando a garantia e a promoção dos direitos fundamentais e ampliar o acesso e a efetividade do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), promovendo o desenvolvimento pessoal, social e comunitário de crianças, adolescentes, por meio da implantação de novas oficinas temáticas e socioeducativas e acompanhamento e atendimento a crianças e adolescentes.

Objetivos Específicos
1. Implantar novas oficinas que promovam habilidades socioemocionais, artísticas, culturais, esportivas entre outras.
2. Promover o desenvolvimento integral de crianças em situação de vulnerabilidade, fortalecer os vínculos familiares e comunitários, e desenvolver as habilidades sociais e de convivência.
3. Integrar ações do SCFV com os demais serviços da rede socioassistencial, especialmente os da proteção básica e especial.
4. Promover a prevenção de situações de risco e violência, fortalecendo os vínculos familiares e comunitários.
5. Complementar o trabalho social com famílias pelo PAIF.
6. Oferecer oportunidades para a escuta, valorização e reconhecimento do outro, produção coletiva, exercício de escolhas e tomada de decisões.

Eixo 4. Direito à Educação, à Cultura, ao Esporte e ao Lazer:

O objetivo de um projeto de escolinha de futebol épromover o desenvolvimento integral de crianças e adolescentes, abrangendo aspectos físicos, técnicos, sociais e emocionais, por meio da prática do futebol.O projeto busca oferecer oportunidades para aprimorar habilidades esportivas, fortalecer laços de amizade, desenvolver valores como respeito e trabalho em equipe, e contribuir para a formação de cidadãos saudáveis e conscientes.O objetivo de uma escolinha de futebol/futsal édesenvolver integralmente os jovens, desde o desenvolvimento físico e técnico até o social e afetivo.Além de ensinar os fundamentos do futebol, as escolinhas promovem a inclusão social, a socialização, o desenvolvimento de habilidades sociais e a formação de cidadãos.

Objetivos Específicos

1. **Desenvolvimento físico e técnico**, oferecem treinamento estruturado para desenvolver habilidades motoras como coordenação, agilidade, equilíbrio e propriocepção.
2. **Desenvolvimento social e afetivo**, promove a socialização, a criação de vínculos, a aprendizagem de regras e limites, e o desenvolvimento de habilidades sociais como autoestima e autoconfiança.
3. **Inclusão social,** atuar como um espaço de inclusão para crianças em situação de vulnerabilidade social, oferecendo oportunidades de desenvolver habilidades e talentos, e promovendo a formação de cidadãos.
4. **Formação de cidadãos,** quando bem conduzida, pode contribuir para a formação de cidadãos com valores como respeito, trabalho em equipe, disciplina, e responsabilidade.
5. Formação de atletas, embora o objetivo principal seja o desenvolvimento integral, algumas escolinhas também têm como meta identificar e formar atletas de alto nível.
6. **Lazer e bem-estar, a** prática do futebol em escolinhas pode ser uma forma de lazer, de entretenimento e de bem-estar para as crianças, contribuindo para o desenvolvimento saudável do corpo e da mente.

EIXO 6 - Fortalecimento do sistema de garantia dos direitos da criança e do adolescente
O objetivo geral é fortalecer o sistema de garantia dos direitos da criança e do adolescente, focando na garantia de acesso à justiça, na defesa dos direitos, na promoção dos direitos e no controle social, além de outros aspectos cruciais.

Objetivos Específicos
1. Fortalecer o sistema para que possa dar resposta a violações de direitos no ambiente digital e em outras áreas.
2. Promover ações de defesa dos direitos, como a prevenção, a articulação e a mobilização.
3. Conhecer e articular a rede de proteção dos direitos, incluindo as políticas públicas de educação, saúde e assistência social.
4. Promover a responsabilização política dos agentes públicos e privados que negligenciam ou violam os direitos.
5. Aprimorar a formação continuada dos profissionais que atuam na defesa dos direitos da criança e do adolescente.
6. Garantir o atendimento especializado a crianças e adolescentes em situação de violência, incluindo a violência sexual.
7. Promover a conscientização da população sobre os direitos da criança e do adolescente e a importância da garantia de seus direitos.

5. METAS DE ATENDIMENTO

EIXO 2 - Direito à Liberdade ao Respeito e à Dignidade:
Com a aquisição de veículo pretende-se atender em torno de 180 das crianças e adolescentes do município que necessitarem do serviço.
Com as campanhas e mobilizações pretende-se atender em torno de 500 crianças e adolescentes e seus familiares, tendo como base as crianças e adolescente matriculados na rede de ensino municipal e estadual.

EIXO 3 - Direito à convivência familiar e comunitária:
Pretende-se atender em torno de 180 crianças e adolescentes usando como base as matrículas das oficinas, além de realizar uma busca ativa para inclusão de novos participantes, tendo como referência as matriculadas na rede de ensino municipal e estadual.

Eixo 4. Direito à Educação, à Cultura, ao Esporte e ao Lazer:
Pretende-se atender em torno de 150 crianças e adolescentes usando como base as matrículas das oficinas, além de realizar uma busca ativa para inclusão de novos participantes, tendo como referência as matriculadas na rede de ensino municipal e estadual.

EIXO 6 - Fortalecimento do sistema de garantia dos direitos da criança e do adolescente.

Com a oferta de capacitação para o CMDCA, conselho tutelar, rede de proteção e organização da sociedade civil, profissionais que atuam com crianças e adolescentes, incluindo policiais, educadores, assistentes sociais, etc., pretende –se capacitar em torno de 30 pessoas para garantir o atendimento adequado e a proteção dos direitos.

5. METODOLOGIA DE TRABALHO

EIXO 2 - Direito à Liberdade ao Respeito e à Dignidade
A utilização do veículo ocorrerá conforme as demandas relativas à promoção e garantia de direitos de crianças e adolescentes já existentes ou que possam surgir, tais como, apoio logístico para o deslocamento de crianças e adolescentes a eventos comunitários, campanhas de direitos, atividades integradas com saúde e educação, rodas de conversa e ações de protagonismo juvenil; Realização de visitas domiciliares, em especial a crianças e adolescentes em situação de não adesão ou evasão das atividades socioassistenciais, além do monitoramento de situações de vulnerabilidade, negligência, trabalho infantil ou risco pessoal e social; Transporte de crianças e adolescentes para participação em atendimentos com conselhos tutelares, serviços de saúde mental (CAPS i), CREAS, delegacias especializadas e outros serviços do Sistema de Garantia de Direitos; Atendimento de crianças e adolescentes em situação de calamidade pública, violência doméstica, ausência temporária de familiares, entre outras situações excepcionais que exijam deslocamento seguro e acompanhado.
Será realizado também ações de prevenção, como campanhas de conscientização sobre os direitos das crianças e adolescentes, educação em direitos humanos nas escolas e famílias, e a criação de espaços de diálogo e participação infantil.Campanhas como maio laranja, setembro amarelo, capacitações para os atores da rede de proteção, treinamentos para auxiliar nas atividades do dia a dia, todas na modalidade presencial.

EIXO 3 - Direito à convivência familiar e comunitária
A metodologia de trabalho é baseada na organização de grupos, onde os usuários interagem, trocam experiências e desenvolvem senso de pertencimento. O trabalho com os grupos é planejado a partir de três eixos norteadores: Convivência Social, Direito de Ser e Participação.O planejamento das atividades vai envolver os profissionais que atuam no serviço, equipe técnica do CRAS, dois (2) Psicólogos – 20 horas, um (1) Assistente social – 30 horas, um (1) Orientador social – 40 horas, um (1) pedagogo – 20 horas e os próprios usuários, buscando atender às necessidades e interesses de cada grupo.Os trabalhos serão em local voltado para as atividades do SCFV, com carga horária mínima de 20 horas semanais podendo aumentar de acordo com a demanda e necessidade.
Os usuários do SCFV serão divididos em grupos a partir das faixas etárias de 0 a 6, 6 a 15, 15 a 17, considerando as especificidades dos ciclos de vida.O trabalho nos grupos será planejado de forma coletiva, contando com a participação ativa do técnico de referência, dos educadores/orientadores sociais sendo eles: - Assistente Social; Psicólogos.
O trabalho realizado com os grupos será organizado em percursos que acontecerão diariamente no prédio onde é executado o SCFV, de forma a estimular as trocas culturais e o compartilhamento de vivências; desenvolver junto aos usuários o sentimento de pertencimento e de identidade; e fortalecer os vínculos familiares, sempre sob a perspectiva de incentivar a socialização e a convivência familiar e comunitária, usando como estratégias as oficinas contextualizadas com: socioemocionais, artísticas, culturais, esportivas., e oficinas oferecidas através de parcerias com entidades.A Articulação com a rede de atendimento ocorre através do acompanhamento/atendimento das famílias das crianças e adolescentes atendidos no SCFV, pelo PAIF, Primeira Infância entre outros, bem como demais políticas públicas.

Eixo 4. Direito à Educação, à Cultura, ao Esporte e ao Lazer:
A metodologia numa escolinha de futeboldeve focar o desenvolvimento global do jogador, desde o físico e técnico até o psicológico e o social, através de um plano de ensino que aborde diferentes fases do jogo e situações reais.O objetivo principal é o desenvolvimento progressivo dos alunos, capacitando-os a analisar, identificar e tomar as melhores decisões em campo.Enfim a metodologia deve ser flexível e adaptável às necessidades dos jogadores, de forma a que todos os atletas possam desenvolver o seu potencial e que se divirtam a jogar futebol.**Método Analítico:** Foca no desenvolvimento de cada habilidade técnica de forma isolada, para depois integrar estas habilidades no contexto do jogo.**Método Global:** Aborda a técnica e a tática do jogo de forma integrada, permitindo aos jogadores desenvolver a capacidade de tomar decisões e de se adaptar às situações.**Método Situacional:** Envolve a aplicação dos conceitos e habilidades técnicas em situações reais de jogo, para que os jogadores aprendam a se adaptar e a tomar as melhores decisões.
O projetoenvolve a aplicação de diferentes técnicas de ensino e aprendizagem, com o objetivo de desenvolver habilidades técnicas, táticas e físicas dos alunos, além de promover o desenvolvimento social e pessoal.O profissional de educação física atuará 40 horas semanais, e desenvolverá atividades comoaquecimentos dinâmicos, jogos de ataque e defesa com regras adaptadas, exercícios de domínio e passe, mobilidade e alongamentos, corrida leve e movimentos dinâmicos, domínio de bola, passe e chute. O psicólogo atuará dando suporte na preparação mental, ajudando com a concentração, foco e resistência mental, com uma carga horária de 20 horas semanais, enquanto o assistente social acompanha os atletas em suas questões sociais, familiares e escolares, com uma carga horária de 20 horas semanais. Os atendimentos ocorrerão semanalmente com base nas necessidades individuais de cada criança/adolescente, em torno de 30 a 60 minutos e também a definição de horários definidas em parceria com as famílias, as atividades serão realizadas na quadra de esporte municipal com o educador físico, e os atendimentos individuais no CRAS.

EIXO 6 - Fortalecimento do sistema de garantia dos direitos da criança e do adolescente
O fortalecimento do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente (SGDCA) envolve a articulação e integração de diferentes atores sociais e órgãos públicos para garantir os direitos das crianças e adolescentes.A metodologia para fortalecer este sistemainclui a conscientização, educação, proteção, promoção de políticas públicas e a criação de mecanismos de controle social.
É fundamental a articulação entre o Poder Judiciário, Ministério Público, Defensoria Pública, órgãos de segurança, Conselheiros Tutelares, sociedade civil, famílias e setor produtivo.A oferta de palestras, oficinas e mini cursos também serão de grande valia para auxiliar os técnicos nos trabalhos, uma vez que se trata de uma equipe nova e o município nunca capacitou sua equipe.
Realizar treinamentos sobre direitos da criança e do adolescente, reconhecimento de sinais de violência e abuso, protocolos de atendimento e encaminhamento, e como lidar com casos de violência. Ao investir em capacitação e conscientização, é possível fortalecer a rede de proteção e garantir que mais crianças e adolescentes tenham acesso aos seus direitos e possam viver em um ambiente seguro e saudável. As capacitações deverão ser ofertadas na modalidade presencial, com carga horaria mínima de de 8 horas, pois entendemos que assim é melhor para sanar as dúvidas.

6. ATIVIDADES E CRONOGRAMA
EIXO 2 - Direito à Liberdade ao Respeito e à Dignidade

OBJETIVOS	ATIVIDADES	Periodicidade das atividades		
		diária	semanal	mensal
2. Realizar atendimento/acompanhamento de crianças e adolescentes com maior eficiência e agilidade	2.1. Cumprir os acompanhamentos necessários para garantias de direitos da criança e adolescentes conforme demandas da secretaria de assistência social	x		1 AO 24 MÊS
	2.2. Realizar visitas domiciliares para as famílias selecionadas pela equipe técnica	x		1 AO 24 MÊS
	2.3. Reagir de imediato para atendimento de crianças	x		1 AO 24 MÊS

	e adolescentes que tiverem seus direitos violados			
3. Realizar atendimento/acompanhamento na Prestação de Serviços à Comunidade (PSC) e Liberdade Assistida (LA).	3.1Cumprir os acompanhamentos necessários para a realização das medidas ordenadas através do PIA		**x**	1 AO 24 MÊS
4. Realizar atendimentos/acompanhamentos as comunidades indígenas.	4.1 Realizar visitas domiciliares para as comunidades indígenas		**x**	1 AO 24 MÊS

EIXO 3 - Direito à convivência familiar e comunitária

OBJETIVOS	**ATIVIDADES**	**Periodicidade das atividades**		
		diária	**semanal**	**mensal**
3. Implantar novas oficinas que promovam habilidades socioemocionais, artísticas, culturais, esportivas	3.1. Realizar uma pesquisa de campo para identificar atividades que venham ao encontro das crianças e adolescentes do nosso município para contratações assertivas.		**x**	1 AO 2 MÊS
	3.2. Abertura de licitação para contratação;			3 AO 7 MÊS
	3.3. Realização das inscrições			8 MÊS
	3.4. Oferta das oficinas no SCFV		**x**	9 AO 24 MÊS
3.1 Viabilizar o transporte de crianças e adolescentes para participação em oficinas, ações intersetoriais e eventos formativos;	3.5 Fazer com que o público alvo seja mais participativo.	**x**	1 AO 24 MÊS	

Eixo 4. Direito à Educação, à Cultura, ao Esporte e ao Lazer:

OBJETIVOS	**ATIVIDADES**	**Periodicidade das atividades**		
		diária	**semanal**	**mensal**
4. **Desenvolvimento físico e técnico**	4.1 Oferecer treinamento estruturado para desenvolver habilidades motoras como coordenação, agilidade, equilíbrio e propriocepção.		**x**	3 AO 7 MÊS
4.1 **Desenvolvimento social e afetivo**	4.2 A prática do futebol em grupo promove a socialização, a criação de vínculos, a aprendizagem de regras e limites, e o desenvolvimento de habilidades sociais como autoestima e autoconfiança.		**x**	3 AO 7 MÊS
4.3 **Inclusão social**	4.3 As escolinhas podem atuar como um espaço de inclusão para crianças em situação de vulnerabilidade social, oferecendo oportunidades de desenvolver habilidades e talentos, e promovendo a formação de cidadãos		**x**	3 AO 7 MÊS
4.4 **Formação de cidadãos**	4.4 A prática do futebol, quando bem conduzida, pode contribuir para a formação de cidadãos com valores como respeito, trabalho em equipe, disciplina, e responsabilidade.		**x**	
4.5 **Formação de atletas**	4.5 Embora o objetivo principal seja o desenvolvimento integral, algumas escolinhas também têm como meta identificar e formar atletas de alto nível.		**x**	
4.6 **Lazer e bem-estar**	4.6 A prática do futebol em escolinhas pode ser uma forma de lazer, de entretenimento e de bem-estar para as crianças, contribuindo para o desenvolvimento saudável do corpo e da mente		**x**	

EIXO 6 - Fortalecimento do sistema de garantia dos direitos da criança e do adolescente

OBJETIVOS	**ATIVIDADES**	**Periodicidade das atividades**		
		diária	**semanal**	**mensal**
6. Oferecer capacitação ao CMDCA, conselho tutelar, rede de proteção e organização da sociedade civil	6.1 Realizar uma pesquisa de campo para identificar qual a capacitação necessária para o atendimento do público alvo.			3 AO 7 MÊS
	6.2 Abertura de licitação para contratação;			3 AO 7 MÊS
	6.3 Fazer com que o público alvo seja mais participativo.			3 AO 7 MÊS

8. METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO DO PROJETO OU MODALIDADE

EIXO 2 - Direito à Liberdade ao Respeito e à Dignidade

· Acompanhamento do diário de bordo;
· Conservação, manutenções e revisões pelo setor de frotas;
· Serão realizadas apresentações de relatórios ao CMDCA caso solicitado;

EIXO 3 - Direito à convivência familiar e comunitária

· - Serão realizadas apresentações de relatórios ao CMDCA e a quem solicitar;
· - Inserção SISC dos dados atualizados, identificando os prioritários.
· - Manter lista de chamada atualizada e à disposição dos órgãos de controle;
· -Prestação de contas anuais no sistema SIFF;

Eixo 4. Direito à Educação, à Cultura, ao Esporte e ao Lazer:

· Serão realizadas acompanhamento e avaliação através de lista de presença;
· Manter lista de chamada atualizada e à disposição dos órgãos de controle;
· Avaliação Contínua para um acompanhamento constante do progresso de cada jogador, através de observações durante os treinos e jogos, com a utilização de fichas de avaliação individuais e coletivas.
· Avaliação Formal fazendo a realização de testes técnicos e táticos, com a utilização de ferramentas como o Sistema de Avaliação Tática no Futebol (FUT-SAT), para avaliar a capacidade de tomada de decisão e a leitura do jogo.
· Avaliação Educacional com o monitoramento do desenvolvimento de valores e princípios, através da observação do comportamento dos jogadores durante os treinos e jogos, e da participação em atividades que incentivem o respeito e a disciplina.
· Feedback comunicação clara e construtiva do feedback aos jogadores, com a identificação dos pontos fortes e fracos, e a definição de metas de desenvolvimento individuais.
· Planejamento do treinamento deve ser baseado nos resultados das avaliações, com a definição de metas de desenvolvimento individuais e coletivas, e a adequação das atividades aos objetivos.

EIXO 6 - Fortalecimento do sistema de garantia dos direitos da criança e do adolescente

· - Serão realizadas acompanhamento e avaliação através de lista de presença;
·- Serão realizadas relatórios escritos e fotográficos apresentados ao CMDCA quando solicitado;
· -Bate papo com a rede de proteção para discussão dos pontos relevantes das capacitações e analise da aplicabilidade na pratica no dia a dia de serviço.

Ou seja, as capacitações realizadas, serão avaliadas por meio de lista de participação, questionário e relatórios pós capacitação.

Deliberação 13/2025 do CEDCA

Nome do responsável pela elaboração do projeto	Edilaine Cristina Guergolett de Oliveira
Telefone	(43) 996264251
E-mail	assistenciasocialabatia@gmail.com
Função	Secretária de Assistência Social

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Abatiá, 25 de junho de 2025.

LILIAM DE OLIVEIRA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Edilaine Cristina Guergolett de Oliveira
Código Identificador:0DD55E16

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 094/2025– CONCURSO PÚBLICO 2023

A **Secretaria Municipal de Recursos Humanos**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, com base no Artigo 17, inciso I alínea b, da Lei Municipal nº 019/2011, Lei Complementar nº 020/2011 e Lei Complementar 100/2021, tendo em vista o Decreto Municipal nº 014/2024, e o Edital nº 002/2023 da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, e em conformidade com a legislação vigente, resolve:

TORNAR PÚBLICO

O RESULTADO da avaliação de documentos contidos no **Anexo I** deste Edital, para o cargo de **MOTORISTA** conforme item 12 do Edital nº 002/2023.

CONVOCAR os candidatos contidos no **Anexo II** deste Edital, considerados **APTOS** na avaliação de documentos, para o cargo de **MOTORISTA** a comparecer na data e horário indicados Anexo para ***AVALIAÇÃO MÉDICA*** no CENTRO DE ESPECIALIDADES localizado à Rua Prof. Antônio Rodrigues Dias, 153 – Cachoeira - Almirante Tamandaré – PR e para ***AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA*** no CENTRO ADMINISTRATIVO VEREADOR DIRCEU PAVONI, situado à Rua Maurício Rosemann, nº 15, Cachoeira – Almirante Tamandaré– PR.

O questionário contido no **Anexo III** deste edital deve ser apresentado impresso, preenchido e assinado em 2 (duas) vias, nas datas previstas para **AVALIAÇÃO MÉDICA e AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA.**

O candidato deverá comparecer 30 minutos antes do horário agendado no **Anexo II** deste Edital para cadastro prévio na rede de saúde municipal, em caso de atrasos, o candidato estará sujeito a alterações de horário conforme disponibilidade.

Durante a Avaliação Médica poderão ser solicitados outros exames complementares, a depender da necessidade de esclarecimento de diagnóstico.

O candidato inscrito na condição de Pessoa com Deficiência, deverá apresentar Laudo Médico comprovando a deficiência. O Laudo deve conter a descrição da espécie e do grau ou nível da deficiência do candidato, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como sua provável causa, além de nome, assinatura, carimbo e CRM ou RMS do médico que forneceu o laudo, e ter sido expedido no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias.

Se o candidato for declarado INAPTO no Exame Admissional, poderá interpor recurso, desde que devidamente fundamentado, segundo procedimento a ser estabelecido no edital de convocação. Os recursos deverão ser protocolados no setor de protocolo da Prefeitura até 24 horas após publicação do resultado.

Os casos omissos neste Edital serão analisados pela Comissão Organizadora do Concurso Público do Município de Almirante Tamandaré.

O candidato que deixar de se apresentar, por qualquer motivo, para avaliação médica, na forma estabelecida no subitem 13.1, será considerado desistente e não será contratado conforme item 13.5 do Edital nº 002/2023.

Em conformidade com o item 12.1 do Edital nº 002/2023, as publicações estão disponíveis no endereço eletrônico do Município, **www.tamandare.pr.gov.br, no Diário Oficial do Município e afixadas no mural público** na sede da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, situada à Av. Emílio Johnson, 360, Centro.

Almirante Tamandaré, 27 de Junho de 2025.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

ANEXO I

RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS
Cargo: **MOTORISTA**

CLASS	CANDIDATO	RG	RESULTADO

18º	ANDRE FELIPE RODRIGUES DA CRUZ	13.052.XXX-X/PR	APTO
19º	JOÃO CARLOS ZALESKI	5.625. XXX-X /PR	AUSENTE
20º	JULIANO PEREIRA MEDEIROS	9.220. XXX-X /PR	AUSENTE
21º	PEDRO ADAO MARTINS	4.696. XXX-X /PR	AUSENTE

ANEXO II

CANDIDATOS CONSIDERADOS APTOS NA AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS E CONVOCADOS PARA A **AVALIAÇÃO MÉDICA** no **CENTRO DE ESPECIALIDADES** localizado à Rua Prof. Antônio Rodrigues Dias, 153 – Cachoeira - Almirante Tamandaré – PR

CLASS	CANDIDATO	AVALIAÇÃO MÉDICA	HORÁRIO
18º	ANDRE FELIPE RODRIGUES DA CRUZ	11/07/2025	15h15

CANDIDATOS CONSIDERADOS APTOS NA AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS E CONVOCADOS PARA A **AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA** no **CENTRO ADMINISTRATIVO VEREADOR DIRCEU PAVONI**, situado à Rua Maurício Rosemann, nº 15, Cachoeira – Almirante Tamandaré– PR

CLASS	CANDIDATO	AVALIAÇÃO PSICOLÒGICA	HORÁRIO
18º	ANDRE FELIPE RODRIGUES DA CRUZ	10/07/2025	15h30

*****O candidato deverá comparecer 30 minutos antes do horário agendado para realização de cadastro prévio na rede de saúde municipal, em caso de atrasos, o candidato estará sujeito a alterações de horário conforme disponibilidade.

ANEXO III
Apresentar o questionário impresso, preenchido e assinado em 3 vias, nas datas previstas para **AVALIAÇÃO MÉDICA e AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA.**

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:2E508AF4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 028/2025
SRP nº 027/2025

O Prefeito do Município de Amaporã, Estado do Paraná, Sr. MARCOS MARIN no uso das atribuições legais, que lhes são conferidas, **RESOLVE**:

HOMOLOGAR e **adjudicar** o resultado do certame licitatório contido **Pregão Eletrônico nº 028/2025**, considerando o Parecer Jurídico Conclusivo nº 141/2025, com abertura em **16/06/2025** e sendo o critério de julgamento o menor preço por lote/item, que tem como objeto Registro de Preços para futuras e parceladas **Contratação de Empresa Especializada em Locação de Equipamentos para Eventos em Geral, Festividades e Homenagens,, para atender as necessidades das Secretarias e Departamentos do Município de Amaporã,**, que preenchendo os requisitos legais contidos na Lei 14.133/2021 e nas demais legislações seguintes, foram pela Pregoeira e Equipe de Apoio julgadas habilitadas e vencedoras do certame as empresas:

T R AMARAL LTDA., inscrita no CNPJ sob nº **32.001.434/0001-00-**. Vencedora do lote:

LOTE 01					
Item	**Quantidade**	**Unidade**	**Descrição dos Serviços**	**Valor Máximo Unitário**	**Valor Máximo Total**
1	**13**	**Unid. / dia**	**Som Completo para Pequeno Shows e Festivais Culturais com 4 subs mod. SB 850 ou similar, 4 kf's com 2x12" ou similar e 1 drive titanium de 2" ou similar. Mesa de Som Digital com 24 canais, direct box para instrumentos ou similar, microfonação completa para bateria e percussão, microfone sem fio (shure) ou similar e micorfones diversos.**	1.680,31	21.844,03
2	**10**	**Unid. / dia**	**Som completo, com Caixas de Som no mínimo 01 alto falante de 12" e drive titanium 2" ou similar, Mesa de Som Digital (Yamaha ou Similar), Microfone sem fio (Shure ou Sennheiser ou Similares) e Micorfones com fio para apresentações culturais.**	1.490,60	14.905,97
Valor Máximo Total do Lote:.....					**36.750,00**
LOTE 02					
Item	**Quantidade**	**Unidade**	**Descrição dos Serviços**	**Valor Máximo Unitário**	**Valor Máximo Total**
1	**2.000**	**m²**	**Locação de Barraca10x10 Tipo Pirâmide - Coberta com Lona Branca, antichama nova ou seminova (Completa); com fechamento de 01 metro de altura.**	19,38	38.750,00
2	**2.000**	**m²**	**Locação de Barraca 08x08 Tipo Pirâmide - Coberta com Lona Branca, antichama nova ou seminova (Completa); com fechamento de 01 metro de altura.**	19,38	38.750,00
3	**800**	**m²**	**Locação de Barraca 05x05 Pirâmide Tipo Chapéu de Bruxa – Coberta com Lona Branca, antichama nova ou seminova (Completa), com fechamento de 02 metros de altura.**	19,38	15.500,00
Valor Máximo Total do Lote:.....					**93.000,00**
LOTE 03					
Item	**Quantidade**	**Unidade**	**Descrição dos Serviços**	**Valor Máximo Unitário**	**Valor Máximo Total**
1	**10**	**Unid./ dia**	**Locação de Telão 3x2m e Projetor de 2200 Lumins.**	1.378,74	13.787,43
2	**300**	**m²**	**Locação de Painel de Led 3.9 - Contratação de empresa para prestação de serviço de locação de materiais, montagem, manutenção e desmontagem de painel de LED 3.9 para utilização em eventos. Material: Painel de LED 3,9 Outdoor de alta resolução e alta definição, atendendo, no mínimo, as seguintes especificações:Locação de Painel de Led 3.9. Disponibilização de técnicos para operação da transmissão, criação e edição de vídeo e mapeamento.**	153,54	46.062,57

Valor Máximo Total do Lote:.....					**59.850,00**
LOTE 04					
Item	**Quantidade**	**Unidade**	**Descrição dos Serviços**	**Valor Máximo Unitário**	**Valor Máximo Total**
1	**10**	**Unid./ dia**	**Sonorização para Ambiente para atender no mínimo 200 pessoas, contendo no mínimo: 4 caixas de som ativa, com alto falantes de 12 a 15 Polegadas, com cornetas de titânio ou similar, sendo no mínimo de 300 wat's de potência, com microfone, para atender pequenos eventos.**	999,00	9.990,00
Valor Máximo Total do Lote:.....					**9.990,00**
LOTE 09					
Item	**Quantidade**	**Unidade**	**Descrição dos Serviços**	**Valor Máximo Unitário**	**Valor Máximo Total**
1	**10**	**Unid. / dia**	Locação com montagem e desmontagem de sistema de iluminação para eventos de pequeno porte: **ILUMINAÇÃO:** - 2 refletores de led; - 2 canhões de led; - 2 moving wash Incluído cabeamento, estrutura para fixação e todos os demais acessórios necessários para o funcionamento dos equipamentos, com equipe técnica durante todo o período do evento.	989,00	9.890,00
Valor Máximo Total do Lote:.....					**9.890,00**
LOTE 10					
Item	**Quantidade**	**Unidade**	**Descrição dos Serviços**	**Valor Máximo Unitário**	**Valor Máximo Total**
1	**50**	**Unid. / dia**	**Sanitários químicos, com limpeza e manutenção**	414,98	20.749,00
Valor Máximo Total do Lote:.....					**20.749,00**

VIA SOM BRASIL LTDA -ME inscrita no CNPJ sob nº **CNPJ/CPF: 04.473.887.0001-96** vencedora do lote:

LOTE 05					
Item	**Quantidade**	**Unidade**	**Descrição dos Serviços**	**Valor Máximo Unitário**	**Valor Máximo Total**
1	**5**	**Unid. / dia**	**Locação de Palco Treliçado de 10x08m, incluindo escadas com corrimão, para peito; com lonas teto, laterais e fundo; Hausemix Coberta; Área de serviços; Extintores; Lâmpada de Emergência, com documentação exigida pelo corpo de bombeiros para show; Camarim 5x5 fechado com lona branca.**	6.455,15	32.275,76
2	**5**	**Unid. / dia**	**Locação de Palco Treliçado de 14x10m, incluindo Escadas com Corrimão; Pára-peito; com coberturas de lonas no teto, laterais e fundo; Hause Mix coberta; Área de Serviços; Extintores e Lâmpada de Emergência. Com Documentação exigida pelo Corpo de Bombeiros para Show; Camarim 5x5 fechado com lona branca.**	12.024,85	60.124,24
Valor Máximo Total do Lote:.....					**92.400,00**
LOTE 06					
Item	**Quantidade**	**Unidade**	**Descrição dos Serviços**	**Valor Máximo Unitário**	**Valor Máximo Total**
1	**1**	**Unid. / dia**	**Locação de Palco Treliçado de 10x08m para Réveillon, incluindo escadas com corrimão, para peito; com lonas teto, laterais e fundo; Hausemix Coberta; Área de serviços; Extintores; Lâmpada de Emergência, com documentação exigida pelo corpo de bombeiros para show; Camarim 5x5 fechado com lona branca.**	16.980,00	**16.980,00**
Valor Máximo Total do Lote:.....					**16.980,00**

EVOLUTION LTDA ME inscrita no CNPJ sob nº **CNPJ/CPF: 46.437.100.0001-80**vencedora do lote:

LOTE 07				
Quantidade	**Unidade**	**Descrição dos Serviços**	**Valor Máximo Unitário**	**Valor Máximo Total**
4	**Unid. / dia**	Locação com montagem e desmontagem de sistema de sonorização para eventos de grande porte: **SONORIZAÇÃO** - 2 mesas de som QL 5 expandido para 64 canais; - 2 P.A 8x8 **ou similar**; - 2 microfones sem fio; - 8 microfones com fio para voz (sm58) **ou similar**; - 10 microfones com fio para instrumentos de sopro; - kit microfones para bateria 8 peças shure **ou similar**; - 5 microfones para percussão; - 1 cubo para guitarra cabeçote Marshall jcm 900 **ou similar** e caixa com 4 falantes de 12" ou similar; - 1 cubo para baixo cabeçote harket ou similar, caixa com 4 falantes de 10" e caixa com falante de 15" - 6 monitores SM 400 ou similar com 2 falantes de 12" e um drive 2" - Side duplo modelo KF ou similar - Corpo de bateria com (bumbo 22 ou 20", tons de 10" e 12", surdo de 14" ou 16", caixa 14", estante de caixa, banco, máquina de chimbal e 2 pedestal para prato). **ou similar** - Incluído todos os acessórios necessários como: cabos, pedestais para microfones, diretic box e outros. com equipe técnica de som disponível durante todo o período de passagem de som e evento, sendo 2 técnicos para mesa de som e um auxiliar de palco.	5.000,00	20.000,00
Valor Máximo Total do Lote:.....				**20.000,00**
LOTE 08				
Quantidade	**Unidade**	**Descrição dos Serviços**	**Valor Máximo Unitário**	**Valor Máximo Total**
4	**Unid. / dia**	Locação com montagem e desmontagem de sistema de iluminação para eventos de grande porte: **ILUMINAÇÃO:** - 12 been 5R ou 7R - 24 par led 3w mínimo RGBWA **ou similar**; - 12 lâmpadas par 64 foco 5 com gel 61# - 6 mini bruttes de 4 lâmpadas **ou similar**; - 4 strobo Atomic **ou similar**; - 6 elipsoidal **ou similar**;	3.500,00	14.000,00

		- Mesa de luz Avolite, MA **ou similar** - 24 canais de dimmer Incluído cabeamento, estrutura para fixação (tipo treliça) e todos os demais acessórios necessários para o funcionamento dos equipamentos, com equipe técnica durante todo o período de passagem de som e evento.		
Valor Máximo Total do Lote:.....				**14.000,00**

A empresa vencedora deverá iniciar **Locação de Equipamentos para Eventos em Geral, Festividades e Homenagens,, para atender as necessidades das Secretarias e Departamentos do Município de Amaporã** parceladamente e por item, após o recebimento da solicitação de despesa/ordem de fornecimento, de acordo com as necessidades dos Departamentos e Secretarias do Município de Amaporã, para que surta os efeitos legais e consequentemente gere direitos e obrigações para ambas às partes.

Amaporã/PR, em 27 de junho de 2025.

Município de Amaporã
MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Gomes Dos Santos
Código Identificador:AC3DF44F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY

SECRETARIA GERAL
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - DECRETO Nº 2.416/2025.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar junto ao Orçamento Geral do Município de Anahy, relativo ao exercício de 2025, dando outras providências.

ARILSON BATISTA DE SOUZA, Prefeito do Município de Anahy, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a autorização contida nos Incisos I e IV, do Artigo 7º da Lei Municipal n.º 1.093/2024, datada de 19 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Anahy, do corrente exercício financeiro, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais) que obedecerá às seguintes classificações:

		Valor
05 -	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
04 -	Divisão de Tesouraria	
005.004.0004.0129.0070.2150	Manutenção das Atividades da Divisão de Tesouraria	
3.3.90.93.00.00 -	Indenizações e Restituições	20.000,00
Fonte – 000	Recursos Ordinários Livres	
13 -	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
02 -	Fundo Municipal de Saúde	
013.002.0010.0301.0140.2250	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
4.4.90.52.00.00 -	Equipamento e Material Permanente	4.000,00
Fonte – 373	Investimento - Resol. SESA 605/2024 - PROVIGIA	
12 -	DEPTO DE AGRICULT. ABASTEC. E MEIO AMBIENTE	
02 -	Divisão de Agricultura	
012.002.0020.0606.0330.2430	Manutenção das Atividades da Divisão de Agricult.	
3.3.90.30.00.00 -	Material de Consumo	25.000,00
Fonte – 504	Outros Royalties e Comp. Financeiras	
012.002.0020.0606.0330.2431	Adequação de Estradas e Carreadores	
3.3.90.30.00.00 -	Material de Consumo	25.000,00
Fonte – 504	Outros Royalties e Comp. Financeiras	
15 -	DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL	
06 -	Fundo Municipal do Idoso	
015.006.0008.0241.0090.2210	Manutenção das Atividades Voltadas ao Idoso	
3.3.90.34.00.00 -	Outros serviços de terceiros - pessoa física	30.000,00
Fonte – 911	Programa Cuida Mais Paraná	
TOTAL		104.000,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior, fica indicado os seguintes recursos:

I – Na importância de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), proveniente de Superávit Financeiro na seguinte Fonte de Recurso:

Superávit Financeiro

Código da Fonte	Descrição da Fonte/Receita	Valor
373	Investimento - Resol. SESA 605/2024 – PROVIGIA	4.000,00
TOTAL		4.000,00

II - Na importância de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) proveniente de anulação de dotação orçamentária nas seguintes estruturas orçamentárias como segue abaixo:

10 -	DEPARTAMENTO DE CULTURA	

02 -	Divisão de Cultura	
010.002.0013.0392.0260.2360	Manutenção das Festas Municipais	
3.3.90.39.00.00 -	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	20.000,00
Fonte – 000	Recursos Ordinários Livres	
15 -	DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL	
06 -	Fundo Municipal do Idoso	
015.006.0008.0241.0090.2210	Manutenção das Atividades Voltadas ao Idoso	
3.3.90.36.00.00 -	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	30.000,00
TOTAL		50.000,00

III - Na importância de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), proveniente de excesso de arrecadação:

Excesso de Arrecadação

Código da Fonte	Descrição da Fonte/Receita	Valor
504	171252110 – Cota-parte da compensação financeira pela produção de petróleo	50.000,00
	TOTAL	50.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Anahy, aos 24 de junho de 2025.

ARILSON BATISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:943AF835

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

PROCURADORIA JURÍDICA
LEI Nº 3.350/2025

SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ALTERAR O PLANO PLURIANUAL-PPA 2021-2025, INSTITUÍDO PELA LEI Nº 3.147/2021, ALTERAR A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA LDO-2025, INSTITUÍDA PELA LEI Nº 3.306/2024, ALTERAR A LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL LOA-2025, INSTITUÍDA PELA LEI Nº 3.321/2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ASTORGA - ESTADO DO PARANÁ **APROVOU** E EU, PREFEITA MUNICIPAL, **SANCIONO** A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Fica alterado o Anexo II – Demonstrativo por Programa de Governo, do Plano Plurianual – PPA – 2022-2025, instituído pela Lei 3.147/2021, de 09/12/2021, para inclusão de Programa de Governo alusivo à SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES, IDOSOS E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, criada pela Lei Nº 3.333/2025 de 19/02/2025, conforme abaixo:

Anexo II – Demonstrativo por Programa de Governo

Código do Programa:	Descrição Programa	
0021	HUMANIZAR PARA TRANSFORMAR	R$ 1.043.150,00

Art. 2º - Fica alterado o Anexo III – Programas Finalísticos e de Apoio Administrativo, do Plano Plurianual – PPA – 2022-2025, instituído pela Lei 3.147/2021, de 09/12/2021, e o Anexo I de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO 2025, instituído pela Lei Nº 3.306/2024 de 17/07/2024, para inclusão de funcional programática alusiva à SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES, IDOSOS E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, criada pela Lei Nº 3.333/2025 de 19/02/2025, conforme abaixo:

Órgão: 08 08	Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres, Idosos e Pessoas com Deficiência
Unidade: 001	Gabinete da Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres, Idosos e Pessoas com Deficiência
Programa: 0021 0021	HUMANIZAR PARA TRANSFORMAR
Objetivo:	FORMULAR, COORDENAR, EXECUTAR E MONITORAR POLÍTICAS PÚBLICAS QUE PROMOVAM A INCLUSÃO SOCIAL, A EQUIDADE DE DIREITOS E A VALORIZAÇÃO DESSES GRUPOS.
Função: 14	Direitos da Cidadania
Subfunção: 422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos
Descrição da Ação: 2102	Manutenção do Gabinente da Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres, Idosos e Pessoas com Deficiência
Indicador:	Realizar Campanha Educativa e Preventiva.
Meta Indicador 2025	2

Órgão: 08 08	Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres, Idosos e Pessoas com Deficiência
Unidade: 002	Diretoria de Políticas Públicas para Mulheres
Programa: 0021 0021	HUMANIZAR PARA TRANSFORMAR
Objetivo:	PROMOVER A EQUIDADE DE GÊNERO E OS DIREITOS DAS MULHERES. PREVENIR E ENFRENTAR TODAS AS FORMAS DE VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES.FOMENTAR A AUTOMONIA ECONÔMICA E SOCIAL DAS MULHERES. GARANTIR O ACESSO DAS MULHERES AS POLÍTICAS PÚBLICAS INTEGRADAS DE DECISÃO E ESTIMULAR A PARTICIPAÇÃO ATIVA DAS MULHERES NOS ESPAÇOS DE DECISÃO.
Função: 14	Direitos da Cidadania
Subfunção: 422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos
Descrição da Ação: 2103	Atividades da Diretoria das Políticas Públicas para Mulheres
Indicador:	Aulas de Autodefesa para mulheres
Meta Indicador 2025	07

Órgão: 08 08	Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres, Idosos e Pessoas com Deficiência

Unidade: 003	Diretoria de Políticas Públicas para Pessoas com Deficiência
Programa: 0021 0021	HUMANIZAR PARA TRANSFORMAR
Objetivo:	IMPLANTAR, MANTER E DESENVOLVER PROGRAMAS, PROJETOS E AÇÕES VOLTADOS À PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Função: 14	Direitos da Cidadania
Subfunção: 242	Assistência ao Portador de Deficiência
Descrição da Ação: 2104	Atividades da Diretoria de Políticas Públicas para Pessoas com Deficiência
Indicador:	Acessibilidade em Espaços Públicos
Meta Indicador 2025	02

Órgão: 08 08	Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres, Idosos e Pessoas com Deficiência
Unidade: 004	Diretoria de Projetos com Idosos
Programa: 0021 0021	HUMANIZAR PARA TRANSFORMAR
Objetivo:	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DOS PROGRAMAS E PROJETOS DESTINADOS AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE ATENDIMENTO AOS IDOSOS.
Função: 14	Direitos da Cidadania
Subfunção: 241	Assistência ao Idoso
Descrição da Ação: 2105	Atividades da Diretoria de Projetos com Idosos
Indicador:	Contratação de Vagas em Instituições de Longa Permanência - ILPI
Meta Indicador 2025	03

Órgão: 08 08	Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres, Idosos e Pessoas com Deficiência
Unidade: 005	Fundo Municipal dos Direitos da Mulher - FMDM
Programa: 0021 0021	HUMANIZAR PARA TRANSFORMAR
Objetivo:	PROPORCIONAR SUPORTE FINANCEIRO NA IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DOS PROGRAMAS E PROJETOS DESTINADOS AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE ATENDIMENTOS À MULHER
Função: 14	Direitos da Cidadania
Subfunção: 422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos
Descrição da Ação: 2106	Fundo Municipal dos Direitos da Mulher - FMDM

Órgão: 08 08	Secretaria Municicipal de Políticas Públicas para Mulheres, Idosos e Pessoas com Deficiência
Unidade: 006	Fundo Municipal dos Direitos do Idoso - FMDI
Programa: 0021 0021	HUMANIZAR PARA TRANSFORMAR
Objetivo:	PROPORCIONAR SUPORTE FINANCEIRO NA IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DOS PROGRAMAS E PROJETOS DESTINADOS AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE ATENDIMENTO AOS IDOSOS.
Função: 14	Direitos da Cidadania
Subfunção: 241	Assistência ao Idoso
Descrição da Ação: 2107	Atividades do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso - FMDI

Art. 3º - Fica alterado o Anexo das Despesas por Programa da Lei Orçamentária Anual-LOA 2025, instituído pela Lei Nº 3.321/2024 de 11/12/2024, para inclusão de funcional programática alusiva à SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES, IDOSOS E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, criada pela Lei Nº 3.333/2025 de 19/02/2025, conforme abaixo:

PROGRAMÁTICA	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
08.001.14.422.0021.2102	Manutenção do Gabinente da Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres, Idosos e Pessoas com Deficiência	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	220.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - INSS	4.000,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	7.000,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTA	3.000,00
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - PREVISA	17.500,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS – CIVIL	6.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	12.000,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.800,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
3.3.90.40.00.00	SERVIÇ DE TECN DA INFORMAÇÃO E COMUNIC-P JURÍDICA	1.250,00
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	11.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.000,00
TOTAL		**335.550,00**

PROGRAMÁTICA	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
08.002.14.422.0021.2103 Atividades do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher - FMDM	Atividades da Diretoria de Políticas Públicas para Mulheres	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	55.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - INSS	8.000,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTA	3.000,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS – CIVIL	1.800,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	7.000,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	8.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16.000,00
3.3.90.40.00.00	SERVIÇ DE TECN DA INFORMAÇÃO E COMUNIC-P JURÍDICA	50.000,00
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	2.200,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
TOTAL		**161.000,00**

PROGRAMÁTICA	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
08.003.14.242.0021.2104	Atividades da Diretoria de Políticas Púb p/ Pessoas c/ Deficiência	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	55.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - INSS	8.000,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTA	3.000,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS – CIVIL	1.800,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	20.000,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.900,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	8.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00

3.3.90.40.00.00	SERVIÇ DE TECN DA INFORMAÇÃO E COMUNIC-P JURÍDICA	100,00
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	2.200,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
TOTAL		**119.000,00**

PROGRAMÁTICA	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
08.004.14.241.0021. 2105	Atividades da Diretoria de Projetos com Idosos	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	170.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - INSS	4.000,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	27.000,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTA	3.000,00
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - PREVISA	18.000,00
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSIST DO SERVIDOR E DO MILITAR	6.000,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS – CIVIL	2.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	112.000,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
3.3.90.40.00.00	SERVIÇ DE TECN DA INFORMAÇÃO E COMUNIC-P JURÍDICA	2.000,00
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	20.000,00
3.3.90.49.00.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE	100,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
TOTAL		**417.100,00**

PROGRAMÁTICA	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
08.005.14.422.0021. 2104	Fundo Municipal dos Direitos da Mulher - FMDM	
3.3.30.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	100,00
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	100,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS – CIVIL	100,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	100,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	100,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
3.3.90.40.00.00	SERVIÇ DE TECN DA INFORMAÇÃO E COMUNIC-P JURÍDICA	100,00
3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	100,00
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	100,00
4.4.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
TOTAL		**4.000,00**

PROGRAMÁTICA	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
08.002.14.241.0021.2103 Atividades do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher - FMDM	Atividades do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso - FMDI	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - INSS	100,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTA	100,00
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - PREVISA	100,00
3.3.30.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	100,00
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	100,00
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSIST DO SERVIDOR E DO MILITAR	100,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS – CIVIL	100,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.000,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	100,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	100,00
3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	100,00
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	100,00
4.4.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00
TOTAL		**6.500,00**

TOTAL GERAL	**1.043.150,00**

Art. 4º - Para atender o disposto no Artigo 3º desta Lei, serão utilizados recursos de Superávit Financeiro apurado em 31.12.2024 da fonte 1001-Livre no valor de R$ 743.150,00 (setecentos e quarenta e três mil e cento e cinquenta reais), e o restante R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) serão transferidos através de anulação das dotações disponíveis no orçamento vigente referente ao Fundo da Mulher, Fundo do Idoso e Atividades com Idosos CCI, que vão migrar do Departamento de Assistência Social para esta Secretaria da Mulher, conforme detalhado abaixo, com base no Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

TOTAL POR SUPERÁVIT: 743.150,00

PROGRAMÁTICA	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
06.007.08.241.0013.2062 Atividades do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher - FMDM	Atividades de Proteção Social Básica – FMAS - Idoso	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	149.166,21
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - INSS	1.195,72
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	6.651,43
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - PREVISA	17.974,01
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSIST DO SERVIDOR E DO MILITAR	1.613,82
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS – CIVIL	1.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	55.000,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	200,00

3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
3.3.90.40.00.00	SERVIÇ DE TECN DA INFORMAÇÃO E COMUNIC-P JURÍDICA	1.408,28
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	21.056,53
3.3.90.49.00.00	AUXÍLIOS TRANSPORTE	300,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500,00
TOTAL		**271.566,00**

PROGRAMÁTICA	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
06.008.08.241.0013.2067 Atividades do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher - FMDM	Atividades com Idosos - FMDI	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - INSS	100,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	200,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTA	100,00
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - PREVISA	100,00
3.3.30.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	100,00
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSIST DO SERVIDOR E DO MILITAR	100,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS – CIVIL	1.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	500,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	100,00
4.4.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	100,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
4.4.90.61.00.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	100,00
TOTAL		**7.600,00**

PROGRAMÁTICA	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
06.013.14.422.0013. 2096	Atividades do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher - FMDM	
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	100,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS – CIVIL	34,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	100,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	100,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	100,00
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	100,00
4.4.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100,00
TOTAL		**20.834,00**

TOTAL POR ANULAÇÃO	**300.000,00**

TOTAL GERAL	**1.043.150,00**

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de junho de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

EMERSON FABIO PELOSI
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Roni Everson Favero
Código Identificador:38C13854

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 132/2025

SÚMULA: AUTORIZA A CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR ANULAÇÃO NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, PARA O EXERCÍCIO DE 2025, NO VALOR DE R$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas e em conformidade com o disposto nos artigos 7, 42 e inciso III do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, e no Art. 4º, da Lei n. 3.350/2025, de 25/06/2025.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Astorga para o exercício financeiro de 2025, um Crédito Adicional Especial por Anulação, no valor de **R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais).**

Programática	Descrição	Valor
08.004.14.241.0021. 2105	**Atividades da Diretoria de Projetos com Idosos**	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	170.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - INSS	4.000,00

3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	27.000,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTA	3.000,00
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - PREVISA	18.000,00
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSIST DO SERVIDOR E DO MILITAR	6.000,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS – CIVIL	2.000,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	34.400,00
3.3.90.40.00.00	SERVIÇ DE TECN DA INFORMAÇÃO E COMUNIC-P JURÍDICA	2.000,00
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	20.000,00
3.3.90.49.00.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE	100,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
	TOTAL	**289.500,00**

Programática	Descrição	Valor
08.005.14.422.0021. 2104	**Fundo Municipal dos Direitos da Mulher - FMDM**	
3.3.30.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	100,00
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	100,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS – CIVIL	100,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	100,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	100,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
3.3.90.40.00.00	SERVIÇ DE TECN DA INFORMAÇÃO E COMUNIC-P JURÍDICA	100,00
3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	100,00
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	100,00
4.4.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
	TOTAL	**4.000,00**

Programática	Descrição	Valor
08.002.14.241.0021.2103 Atividades do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher - FMDM	**Atividades do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso - FMDI**	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - INSS	100,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTA	100,00
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - PREVISA	100,00
3.3.30.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	100,00
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	100,00
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSIST DO SERVIDOR E DO MILITAR	100,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS – CIVIL	100,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.000,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	100,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	100,00
3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	100,00
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	100,00
4.4.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00
	TOTAL	**6.500,00**
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO		**300.000,00**

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Programática	Descrição	Valor
06.007.08.241.0013.2062 Atividades do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher - FMDM	**Atividades de Proteção Social Básica – FMAS - Idoso**	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	149.166,21
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - INSS	1.195,72
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	6.651,43
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - PREVISA	17.974,01
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSIST DO SERVIDOR E DO MILITAR	1.613,82
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS – CIVIL	1.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	55.000,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	200,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
3.3.90.40.00.00	SERVIÇ DE TECN DA INFORMAÇÃO E COMUNIC-P JURÍDICA	1.408,28
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	21.056,53
3.3.90.49.00.00	AUXÍLIOS TRANSPORTE	300,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500,00
	TOTAL	**271.566,00**

Programática	Descrição	Valor
06.008.08.241.0013.2067 Atividades do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher - FMDM	**Atividades com Idosos - FMDI**	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - INSS	100,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	200,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTA	100,00
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - PREVISA	100,00
3.3.30.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	100,00

3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSIST DO SERVIDOR E DO MILITAR	100,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS – CIVIL	1.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	500,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	100,00
4.4.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	100,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
4.4.90.61.00.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	100,00
	TOTAL	**7.600,00**

Programática	Descrição	Valor
06.013.14.422.0013. 2096	**Atividades do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher - FMDM**	
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	100,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS – CIVIL	34,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	100,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	100,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	100,00
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	100,00
4.4.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100,00
	TOTAL	**20.834,00**
TOTAL DA ANULAÇÃO		**300.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de junho de 2025 (dois mil e vinte e cinco)

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

EMERSON FABIO PELOSI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:27A14FFA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 133/2025

SÚMULA: AUTORIZA A CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT, NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, PARA O EXERCÍCIO DE 2025, NO VALOR DE R$ 743.150,00 (SETECENTOS E QUARENTA E TRÊS MIL, CENTO E CINQUENTA REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas e em conformidade com o disposto nos artigos 7,42 e inciso III do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, e no Art. 4º, da Lei n. 3.350/2025, de 25/06/2025.

D E C R E T A

Art.1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Astorga para o exercício financeiro de 2025, um Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro, no valor de **R$ 743.150,00 (Setecentos e quarenta e três mil, cento e cinquenta reais**).

Programática	Descrição	Valor
08.001.14.422.0021.2102	**MANUTENÇÃO DO GABINENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES, IDOSOS E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	220.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - INSS	4.000,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	7.000,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTA	3.000,00
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - PREVISA	17.500,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS – CIVIL	6.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	12.000,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.800,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
3.3.90.40.00.00	SERVIÇ DE TECN DA INFORMAÇÃO E COMUNIC-P JURÍDICA	1.250,00
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	11.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.000,00
	TOTAL	**335.550,00**

Programática	Descrição	Valor
08.002.14.422.0021.2103	**ATIVIDADES DA DIRETORIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES**	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	55.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - INSS	8.000,00

3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTA	3.000,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS – CIVIL	1.800,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	7.000,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00

3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	8.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16.000,00
3.3.90.40.00.00	SERVIÇ DE TECN DA INFORMAÇÃO E COMUNIC-P JURÍDICA	50.000,00
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	2.200,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
	TOTAL	**161.000,00**

Programática	Descrição	Valor
08.003.14.242.0021.2104	**ATIVIDADES DA DIRETORIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	55.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - INSS	8.000,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTA	3.000,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS – CIVIL	1.800,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	20.000,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.900,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	8.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
3.3.90.40.00.00	SERVIÇ DE TECN DA INFORMAÇÃO E COMUNIC-P JURÍDICA	100,00
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	2.200,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
	TOTAL	**119.000,00**

Programática	Descrição	Valor
08.004.14.241.0021. 2105	**ATIVIDADES DA DIRETORIA DE PROJETOS COM IDOSOS**	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	112.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.600,00
	TOTAL	**127.600,00**
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO		**743.150,00**

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Superávit Financeiro apurado em 31.12.2024 da fonte 1001-Livre de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de junho de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

EMERSON FABIO PELOSI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:E4D47CE7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 513/2025

PORTARIA Nº 513/2025
(Republicada por incorreção)

SÚMULA: Designa servidores responsáveis por módulos do SIM-AM, SIAP, SIT e demais sistemas de informações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná; e dá demais providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA,** Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1º. Designar como responsáveis junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná para efetuar a prestação de contas através do SIM/AM - Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal, cujas responsabilidades incluem a exportação, análise, providências para correção, validação e envio dos dados de sua competência:

RESPONSÁVEL	MATRIC.	SISTEMA	MÓDULO
IRES JOSE DOS SANTOS	42481	SIM-AM	Tabelas Cadastrais
JAILSON DE CASTRO	32741	SIM-AM	Planejamento e Orçamento
BRUNA DOS SANTOS	31491	SIM-AM	Contábil
LEANDRO KUKLIK	541943	SIM-AM	Tesouraria
SUELI LUCIANE ROECKER DE SOUZA	41931	SIM-AM	Licitação
			Contrato

JACKSON CARLOS DA ROZA PAINI	42441	SIM-AM	Controle Interno
WILMAR BUS GASPAR	541934	SIM-AM	Patrimônio
THIAGO LONGATO	42841	SIM-AM	Folha de Pagamento
ALAN RICARDO BATISTA ROSA	40621	SIM-AM	Tributário
GUILHERME PEROSSO ALVES	541822	SIM-AM	Obras Públicas

Art. 2º. Designar como responsável junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná para efetuar a prestação de contas através do SIM/AM - Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal, cuja responsabilidade inclui, entre outras, a consolidação das informações, validação e envio junto ao Tribunal de Contas:

RESPONSÁVEL	MATRIC.
BRUNA DOS SANTOS	31491

Art. 3º. Designar como responsável pela operacionalização, gestão e envio de dados do Sistema de Informações de Atos de Pessoal - SIAP - Tribunal de Contas do Estado do Paraná e acompanhamento dos processos no portal *e-Contas*:

RESPONSÁVEL	MATRIC.
THIAGO LONGATO	42841

Art. 4º. Designar como responsável pela operacionalização, gestão e envio de dados do Sistema Integrado de Transferências - SIT - Tribunal de Contas do Estado do Paraná:

RESPONSÁVEL	MATRIC.
BRUNA DOS SANTOS	31491

Art. 5º. Designar como responsável pelas informações e cadastros junto ao Sistema Atoteca - Tribunal de Contas do Estado do Paraná:

RESPONSÁVEL	MATRIC.
FERNANDO MAGATAO	32671

Art. 6º. Cada servidor deverá buscar atualizar-se das normas relacionadas ao módulo de sua responsabilidade, utilizando para isso, as Resoluções, Instruções Normativas e de Serviços emitidos pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR, e outros materiais e instrumentos que julgar necessário.

Art. 7º. O servidor responsável deverá cumprir rigorosamente os prazos determinados na agenda e demais normas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE.

Art. 8º. Será de responsabilidade de cada servidor, eventuais sanções ocorridas pelo atraso na transmissão de dados.

Art. 9º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 01/06/2025, revogando a Portaria n.º 153/2023 e alterações posteriores.

Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 23 de junho de 2025.

CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Longato
Código Identificador:76644EBE

ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO Nº 001/2025

PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO Nº 001/2025

O Município de Balsa Nova, nos termos do disposto na Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 torna público, a abertura de processo seletivo visando à contratação de estagiários em **NÍVEL MÉDIO, TECNICO E SUPERIOR** para atuar nas Secretarias e órgãos de lotação do Município de Balsa Nova.

1 DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O processo seletivo destina-se ao preenchimento de vagas e cadastro de reserva de estagiários em **nível médio, técnico e superior**, para realização de estágio **não obrigatório**, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos e inseridos em Termo de Compromisso de Estágio, nos termos da Lei Federal nº 11.788/2008, nas seguintes áreas:

Tabela 1 – CURSOS PERMITIDOS

CURSO	NÍVEL	NÚMERO DE VAGAS
ADMINISTRAÇÃO (6 HORAS)	SUPERIOR	1
DIREITO (6 HORAS)	SUPERIOR	1
ENFERMAGEM (6 HORAS)	SUPERIOR	3
ENGENHARIA CIVIL (4 HORAS)	SUPERIOR	1
FARMACIA (6 HORAS)	SUPERIOR	2
FORMAÇÃO DE DOCENTES/MAGISTÉRIO (4 HORAS)	MÉDIO	6
PEDAGOGIA (4 HORAS)	SUPERIOR	10
PSICOLOGIA (6 HORAS)	SUPERIOR	1
TEC. ENFERMAGEM (4 HORAS)	TÉCNICO	4

1.2 A participação dos candidatos no presente Processo Seletivo **não implica na obrigatoriedade de contratação**, **além das vagas especificadas na "Tabela 1", ocorrendo apenas a expectativa de convocação**, que acontecerá na necessidade e conveniência da Administração Municipal, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo.

1.3 O estágio realizado a partir do presente Processo Seletivo não gera vínculo empregatício entre o estagiário e o Município de Balsa Nova.

1.4 A jornada de trabalho do estágio será definida pela Administração Municipal, observado o horário de atendimento do órgão de lotação, devendo o horário de trabalho constar no Termo de Compromisso de Estágio, sendo compatível com as atividades escolares, observada a carga horária máxima de 30 (trinta) horas semanais, de segunda a sexta-feira.

2 DOS REQUISITOS

2.1 Somente poderão participar do processo seletivo os acadêmicos regularmente matriculados em instituições públicas ou privadas de ensino superior presencial ou a distância credenciada pelo órgão competente, que atenderem aos seguintes requisitos, **no momento da inscrição** e no ato da contratação:

a) Ter **idade mínima de 16 (dezesseis) anos**;

b)Ser brasileiro ou estrangeiro com visto de permanência no país;

c) Estar cursando **do 5º ao 7º período para cursos com duração de 5 anos e do 3º ao 5º período para cursos com duração de 4 anos,** para alunos de nível superior.

d) Estar cursando do **primeiro ao penúltimo semestre** para os alunos de nível médio e técnico;

e) Estar regularmente matriculado e frequentando as aulas nos cursos indicados na Tabela 1, sendo vedada no ato de convocação, a contratação de candidato com matrícula trancada.

f) Não ter estagiado por um período equivalente a 2 (dois) anos nas Secretarias do Município de Balsa Nova;

g) Ter cadastro ativo e atualizado no CIEE/PR – Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná, no momento da inscrição no processo seletivo.

h) O curso deve estar liberado, pela Instituição de Ensino, para desenvolver atividades de estágio não obrigatório, de acordo com sua regulamentação interna e Plano Pedagógico do Curso.

i) O candidato deverá pertencer a Instituição de Ensino deve estar conveniada com o Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná - CIEE/PR.

j) Ter disponibilidade de horário (manhã e/ou tarde) para cumprir o estágio.

k) O horário de estágio não deverá coincidir com o horário de aula.

2.2 Os candidatos que já tiveram contrato de estágio junto ao Município de Balsa Nova, se aprovados neste processo seletivo, poderão ser convocados dentro da ordem classificatória para cumprir o período de estágio que falta para completar 24 (vinte e quatro) meses.

3 DAS INSCRIÇÕES

3.1 O candidato deverá verificar se todas as informações de seu cadastro estão corretas antes de iniciar a inscrição no processo seletivo. Caso precise atualizá-lo deverá fazer pelo portal do Estudante no site do CIEE/PR, entrando com seu login e senha e anexando os documentos solicitados para esta atualização.

3.2 Para atualizações de dados acadêmicos no cadastro já existente, será necessário o envio da declaração de matrícula atualizada através para o e-mail: cadastro@cieepr.org.br.

3.3 Possuir cadastro ativo e atualizado no sistema do CIEE/PR, não gera automaticamente a inscrição no processo seletivo.

3.4 O candidato deverá realizar sua inscrição, exclusivamente, via Internet, por meio do endereço eletrônico www.cieepr.org.br, na aba "ESTUDANTES", "PROCESSO SELETIVO ESPECIAL – ESTÁGIO", "PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA", conforme a data indicado no cronograma do processo (**ANEXO I**)

3.5 Somente serão aceitas inscrições de candidatos que atendam ao contido no item 2 e que possuam cadastro junto ao CIEE/PR – Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná.

3.6 No momento da inscrição, caso apareça a informação de "incompatibilidade no cadastro" ou algum outro problema que impossibilite a continuação desta etapa, o estudante deverá se reportar ao setor de Seleção Especial do CIEE/PR, através do e-mail processos.especiais@cieepr.org.br, **até às 16 horas do último dia de inscrição (ANEXO I).**

3.7 Qualquer interrupção no processo de inscrição impossibilita que ela seja efetivada. É de fundamental importância a verificação do COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO, pelo estudante. Este documento **não** será encaminhado por e-mail.

3.8 Para fazer o download e conferir as informações em seu COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO. O candidato deverá acessar o portal do estudante com seu login e senha, na área "PROCESSOS ESPECIAIS", localizar "**MEUS PROCESSOS**".

3.9 O candidato deverá salvar ou imprimir o comprovante de inscrição, podendo, em caso de dúvida, o documento ser solicitado pela organização do processo. A não apresentação do documento indicará que o estudante não está inscrito no processo.

3.10 Será enviado, pelo Setor de Seleção Especial do CIEE/PR, para o endereço eletrônico cadastrado na inscrição um e-mail de confirmação, conforme cronograma (Anexo I). Caso não receba este e-mail (não o localize na caixa de entrada, spam ou lixo eletrônico), deverá conferir o e-mail cadastrado no processo e que consta no comprovante, se houver necessidade de corrigi-lo, deverá entrar em contato com o Setor de Seleção Especial do CIEE/PR através do e-mail processos.especiais@cieepr.org.br). Neste contato, o candidato deverá anexar a foto do seu documento de identificação pessoal (frente e verso) para conferência e informar os dados que devem ser corrigidos.

3.11 Correções nas informações da inscrição deverão ser solicitadas durante o período de inscrição e até a data e horário informados no **ANEXO I**, através do e-mail: processos.especiais@cieepr.org.br. É dever do candidato passar as informações necessárias para localização de sua inscrição (processo, nº de inscrição, nome completo, dado a ser corrigido, etc.).

3.12 As correções na inscrição serão aceitas somente através do e-mail e no período informados no item anterior. Não serão aceitas solicitações por telefone, fax, via postal, pessoalmente ou qualquer outro meio.

3.13 Uma vez efetivada a inscrição não será permitida, em hipótese alguma, a alteração de dados fora das datas e horários informados neste documento, sendo dever do candidato a leitura e compreensão deste Edital, bem como a conferência das informações inseridas na inscrição.

3.14 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.15 As informações prestadas na inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se a Prefeitura Municipal de Balsa Nova, através de sua comissão, o direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher o formulário de forma completa e correta, bem como informar dados inverídicos ou falsos.

3.16 A Prefeitura do Municipal de Balsa Nova e o CIEE/PR, não se responsabilizam por inscrições com dados faltantes ou preenchidos incorretamente, **sendo o preenchimento e a conferência das informações de total responsabilidade do estudante**.

3.17 Correções que causem divergência dos requisitos solicitados pelo Edital acarretarão na impossibilidade de o candidato permanecer no processo seletivo, mesmo que detectadas a qualquer tempo da validade deste Edital.

3.18 A realização da inscrição pressupõe que o candidato tem ciência e aceita que, no caso de aprovação, deverá apresentar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o estágio por ocasião da contratação.

3.19 Será permitida apenas uma inscrição por CPF.

3.20 A inscrição para o Processo Seletivo para estagiários, regida pelo presente edital, não terá nenhum custo para o candidato.

3.21 O candidato **TRANS** (travesti ou transexual) que desejar atendimento pelo **NOME SOCIAL** e ainda não possui os documentos oficiais retificados com o seu nome, poderá preencher esta informação **no campo específico do cadastro e/ou da ficha de inscrição**.

3.22 Não serão aceitas outras formas de solicitação de nome social, tais como: via postal, telefone ou fax.

3.23 O candidato nesta situação deverá realizar sua inscrição informando seu nome civil no campo nome completo, ficando ciente de que o nome social preenchido no cadastro e/ou na inscrição será utilizado em toda a comunicação pública do processo seletivo.

3.24 Eventuais dúvidas sobre o processo seletivo, deverão ser direcionadas ao Setor de Seleção Especial do CIEE/PR, através do e-mail: processos.especiais@cieepr.org.br. Não serão fornecidas, informações suplementares além das constantes neste Edital.

3.25 A homologação das inscrições, será divulgada no Órgão Oficial do Município (www.balsanova.pr.gov.br) e no site do CIEE/PR (www.cieepr.org.br), conforme consta no cronograma (**ANEXO I).**

4 DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

4.1 À pessoa com deficiência é assegurado o direito de se inscrever neste Processo Seletivo desde que as atribuições do estágio pretendido sejam compatíveis com a sua deficiência, sendo reservado 10% (dez por cento) do total das vagas a serem preenchidas em cada curso, nos termos do art. 17 da Lei Federal nº 11.788/2008.

4.2 A pessoa com deficiência que **não declarar** essa condição no ato da inscrição**, não poderá apresentar recurso em favor de sua situação posteriormente.**

4.3 Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem de classificação.

4.4 O candidato, ao realizar sua inscrição, também manifestará ciência e concordância quanto a divulgação de seus dados em listagens e resultados, tais como aqueles relativos à pontuação, por ser pessoa com deficiência, dentre outros, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos pertinentes ao Processo Seletivo de Estágio. Não caberão reclamações posteriores nesse sentido, ficando cientes também os candidatos de que, possivelmente, tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores através dos mecanismos de busca atualmente existentes.

4.5 A primeira pessoa com deficiência classificada no processo seletivo será convocada para ocupar a 10ª (décima) vaga aberta, enquanto as demais classificadas serão convocadas para ocupar a 20ª (vigésima), a 30ª (trigésima) vaga, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, relativamente ao surgimento de novas vagas, durante o prazo de validade do processo seletivo.

4.6 A relação dos candidatos que tiverem a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência será divulgada na Internet, no endereço eletrônico www.cieepr.org.br, na ocasião da homologação das inscrições.

4.7 A pessoa com deficiência participará do PSE em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a prova e aos critérios de aprovação, às notas mínimas exigidas e demais regramentos de acordo com o previsto no presente Edital.

4.8 Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, nos termos da Lei Federal nº 13.146/2015, supletivamente pelo Decreto nº 11.063/2022 e, ainda, pelas demais normativas aplicáveis.

4.9 São consideradas pessoas com deficiência ainda, de acordo com o artigo 2º do Decreto nº 11.063/2022, as que se enquadram nas categorias a seguir:

a) Deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo ou membros com deformidade congênita ou adquirida.

1 Não se incluem no rol das deficiências físicas as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho das funções locomotoras da pessoa;

2 Considerando a Lei 22.278 de 17 de dezembro de 2024 é assegurado aos candidatos portadores de Fibromialgia os mesmos direitos e garantias das pessoas com deficiência no Estado do Paraná.

b) Deficiência auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de 41 dB (quarenta e um decibéis) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500 Hz (quinhentos hertz), 1.000 Hz (mil hertz), 2.000 Hz (dois mil hertz) e 3.000 Hz (três mil hertz);

c) Deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores.

1 O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas aos deficientes, conforme Súmula nº. 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ).

2 Não serão considerados como deficiência visual os distúrbios de acuidade visual passível de correção, a exemplo de miopia, astigmatismo, dentre outros

d) Deficiência mental - funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: comunicação, cuidado pessoal, habilidades sociais, utilização dos recursos da comunidade, saúde e segurança, habilidades acadêmicas, lazer e trabalho.

4.10 O candidato deverá apresentar, às suas expensas, laudo médico com as informações e exigências descritas neste Edital, de forma legível, **no ato da contratação**, sob pena de ser considerado inapto.

4.11 No ato de contratação ou a qualquer tempo posterior à contratação do candidato, o Município poderá realizar perícia médica a fim de avaliar as condições físicas e de saúde do candidato deficiente, bem como, os documentos e laudos médicos apresentados pelo candidato.

4.12 O laudo deverá constar, quando for o caso, a necessidade de uso de órteses, próteses ou adaptações.

4.13 Somente serão considerados os laudos médicos com letra legível.

4.14 Não haverá devolução do laudo médico apresentado.

4.15 Caso a deficiência não esteja de acordo com os termos da Organização Mundial da Saúde e da Legislação vigente, a opção de concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência será desconsiderada, o candidato será excluído do certame.

4.16 O candidato inscrito como pessoa com deficiência que não atender aos dispositivos mencionados neste edital ou não tiver confirmada essa condição, perderá o direito de contratação ao cargo.

4.17 O candidato com deficiência que, no decorrer do desempenho das funções, apresentar incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo, não identificada após realização de perícia médica, terá seu contrato de estágio rescindido, nos termos da legislação e decretos vigentes.

4.18 Em caso de desistência de candidato com deficiência convocado, será convocado o próximo candidato classificado com deficiência.

4.19 A relação dos candidatos que tiveram a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência, será divulgada na Internet na ocasião da homologação das inscrições, conforme consta no **ANEXO I**.

5 DAS PROVAS E REFERÊNCIAS BIBLIOGRAFICAS

5.1 A avaliação dos candidatos, feita por meio da prova objetiva, será de caráter eliminatório e classificatório.

5.2 Cada questão terá o valor equivalente a **5 (cinco) pontos cada**, perfazendo o total de 100 (cem) pontos.

Tabela 2

PROVA	QUESTÕES	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
Português	05	Leitura e Interpretação de textos; Ortografia e Gramática (Divisão silábica, Encontro vocálico, Tonicidade, Acentuação e Pontuação); Sintaxe (Período Simples e Período Composto).

Matemática	05	Matemática financeira; Juros simples e composto; Porcentagem; Regra de três simples e composta; Estatística.
Informática	5	Conceitos básicos de informática; Windows (versões atualizadas): configuração de sistemas operacionais, operacionalização, conceito, características e funcionamento, hardware, software, periféricos de entrada e de saída, atalhos, configurações, armazenamento de dados, ícones, segurança do computador, organização e gerenciamento de pastas, arquivos e programas, impressão, compartilhamentos, extensão de arquivos; Conceitos e conhecimentos na utilização das ferramentas e recursos dos pacotes de aplicativos Microsoft Office (Word, Excel e Power Point); Internet: tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados a internet, conceitos, navegadores, ferramentas de busca, transferências de arquivos (download), correio eletrônico e pesquisas de rede, noções de proteção e segurança da informação: conceitos de vírus, spam, certificados de segurança, acesso a sites seguros, ética na utilização da internet em ambiente corporativo, cuidados e prevenção, noções de backup.
Conhecimentos Gerias	5	- Cultura popular brasileira; - A geografia do Brasil; - História do Brasil; - Atualidades políticas brasileiras.

5.3 Língua Portuguesa:

CEGALLA, Domingos Paschoal. Novíssima gramática da língua portuguesa. 49. ed. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 2020.

FERREIRA, Aurélio Buarque de Holanda. Novo dicionário da língua portuguesa. 2. ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2009.

5.4 Matemática

BONGIOVANNI, V; LEITE, O. R. V; LAUREANO, J. L.T. Matemática. Vol. único. 2º Grau. S.Paulo: Ática, 1994.

FACCHINI. Walter. Matemática 2º Grau. São Paulo: Saraiva, 2000.

SOUZA M. H. S. de.; Spinelli, W. Matemática 2º Grau. São Paulo: Scipione, 1997. Vol. 1 ao 3.

VERAS, L. L. Matemática financeira. São Paulo: Editora Atlas, 2005.

WASHINGTON, F. M. Matemática financeira. São Paulo: Editora Atlas, 2009.

ASSAF NETO, A. Matemática financeira e suas aplicações. São Paulo: Atlas, 2012.

5.5 Informática

Conceitos Básicos (Noção de hardware e software, processamento de informação: componentes de um sistema);

Componentes Básicos de um computador (hardware básico);

Sistema Operacional Windows 7 (Componentes do ambiente de trabalho, ícones, barra de tarefa e menu iniciar; Características das janelas e seu manuseio;

Pastas - cópia, renomear e remoção;

Técnicas de seleção de objetos;

Utilização do botão direito do mouse;

Cartilha de Segurança para internet – <https://cartilha.cert.br/livro/cartilha-seguranca-internet.pdf>

Google Chrome. Ajuda do Google Chrome (Ajuda integrada e on-line).

Mozilla Firefox. Ajuda do Firefox (Ajuda integrada e on-line).

Microsoft. Ajuda do Windows 11

Microsoft. Ajuda do Windows 10.

Microsoft. Ajuda do Excel 2019.

Microsoft. Ajuda do PowerPoint 2019.

Microsoft. Ajuda do Word 2019.

Microsoft. Ajuda do Excel 365

Microsoft. Ajuda do PowerPoint 365

Microsoft. Ajuda do Word 365

5.6 Conhecimentos Gerais

https://g1.globo.com/

https://cidades.ibge.gov.br/

https://cidades.ibge.gov.br/brasil/pr/panorama

https://cidades.ibge.gov.br/brasil/pr/balsanova/panorama

https://guiadoestudante.abril.com.br/

https://www.historiadobrasil.net/

https://brasilescola.uol.com.br

https://brasil.un.org/pt-br

https://www.todamateria.com.br/

6 DA SELEÇÃO

6.1 A seleção será realizada por meio de **Prova Objetiva on-line,** contendo 20 (vinte) questões de múltipla escolha, **que será aplicada na data indicada no cronograma (ANEXO I),** com duração de 120 (cento e vinte) minutos.

6.2 O estudante inscrito no processo receberá no endereço que consta em seu COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO, as seguintes informações, nas datas definidas no **ANEXO I**.

a) No dia útil que antecede a prova, entre 14h00 e 16h00, as ORIENTAÇÕES;

b) Na manhã do dia da prova, entre 09h00 e 10h00, o LINK, LOGIN E SENHA

6.3 É de responsabilidade do estudante verificar em seu e-mail: a caixa de entrada, spam ou lixo eletrônico.

6.4 Envio de link e **acesso à prova** são situações diferentes. O acesso estará liberado apenas como descrito no item **6.8 e ANEXO I.**

6.5 É de total responsabilidade do candidato registrar corretamente o e-mail ou fazer a correção conforme os itens 3.1 e 3.12 do Edital, sob pena de não conseguir acesso a prova.

6.6 O estudante **deverá ter seu próprio e-mail** sendo vedado o uso de e-mails de terceiros. O contato de e-mail deverá ser individual e intransferível, sob pena de não conseguir acesso ao ambiente de prova.

6.7 O estudante terá direito a apenas 1 (um) acesso à área da prova;

6.8 O acesso ao ambiente de prova estará disponível apenas na data indicada no cronograma (**ANEXO I**), no horário das **14h30 às 14h59min**, não sendo dado sob nenhum aspecto tempo adicional para este acesso.

6.9 O sistema bloqueará automaticamente o ingresso ao ambiente de prova a partir das 15h00.

6.10 O período de 120 (cento e vinte) minutos de prova começará a contar a partir do acesso do candidato no ambiente de prova. Não será dado sob qualquer aspecto tempo adicional à prova.

6.11 Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

6.12 Orienta-se que o acesso ao ambiente de prova ocorra no início do horário permitido. Caso o estudante encontre dificuldade no acesso, deverá seguir o seguinte passo a passo:

a) Atualizar a página;

b) Reiniciar o computador;

c) Enviar um print da tela, relatando o problema, para o e-mail: processos.especiais@cieepr.org.br, até às **14h49,** para verificação antes do período final de acesso. Os e-mails recebidos pelo setor após este horário estarão sujeitos ao tempo de verificação da falha e ao horário limite de acesso à prova (14h59), podendo, portanto, não serem atendidos.

6.13 Não serão aceitos questionamentos de qualquer espécie com relação às questões da prova durante sua aplicação, sendo a interpretação da questão parte da avaliação.

6.14 Não haverá segunda chamada ou acesso extra além do previsto no item 6.8, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

6.15 As orientações, o link, o login e a senha de acesso, descritos no item 6.2, serão enviados única e exclusivamente através do Sistema de Aplicação de Provas do CIEE/PR, não havendo possibilidade de envio fora deste ambiente.

6.16 Recomendações para a realização da prova:

a) O candidato deverá escolher um local calmo, que lhe permita fazer a prova sem interrupções e distrações e com boa conexão de internet.

b) Acesse o ambiente de prova utilizando Notebooks ou Desktops. Não é recomendado realizar a prova por meios eletrônicos como tablet's e celulares.

c) Garanta que seu **Notebook ou Desktop** esteja conectado a uma fonte de energia, a fim de que não tenha a prova interrompida por algum problema de bateria baixa.

d) Não é de responsabilidade do Município de Balsa Nova ou do CIEE/PR, eventual instabilidade de acesso devido a alguma falha de conexão do candidato com a internet, bem como falta de energia elétrica, problemas com o servidor de e-mails do candidato ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

e) Não é permitido sair do ambiente da prova após o início desta. Ao iniciar a prova, o candidato deverá concluí-la em um único acesso.

f) É proibido qualquer meio de consulta durante a realização da prova.

g) Se necessário, é permitido o uso de calculadora, desde que não seja a calculadora do computador, sendo permitido ao candidato reservar uma calculadora avulsa para o uso.

h) Ao candidato será permitida a realização da prova somente na data e horário constante nos itens 6.8 deste Edital, não sendo concedido, sob nenhuma alegação, tempo extra ou ofertada nova data de prova.

i) As respostas dadas pelo candidato são gravadas automaticamente pelo sistema, dentro do tempo da prova, estando conectado à internet.

j) O candidato que desejar anotar o gabarito de sua prova poderá fazê-lo em folha à parte durante a prova.

k) Pop-ups e outras janelas são entendidos pelo sistema como saída de prova, deixe-os bloqueados.

l) Haverá monitoração do sistema, podendo o candidato ser reprovado, caso haja suspeita de comportamento inadequado durante a realização da prova.

6.15 Todas as ações do candidato no ambiente de prova serão gravadas automaticamente pelo sistema, no período em que o candidato estiver logado.

6.16 Será excluído do Processo Seletivo o candidato que, além das demais hipóteses previstas neste Edital:

a) Não acessar a prova, seja qual for o motivo alegado;

b) Descumprir as instruções contidas neste Edital;

c) Utilizar ou tentar usar meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros no Processo Seletivo; e

d) Utilizar-se de meios ilícitos para a execução da prova.

7 DOS GABARITOS E RECURSOS

7.1 O gabarito provisório será divulgado no site do CIEE/PR, conforme consta no cronograma do processo (**ANEXO I**).

7.2 O candidato interessado poderá interpor recurso quanto ao mérito das questões apenas na data indicada no cronograma (**ANEXO I**)

7.3 O recurso deverá ser feito em formulário próprio, que estará disponível na área do processo seletivo. O requerimento deverá ser fundamentado e direcionado à Comissão de Elaboração, Aplicação e Correção do Processo Seletivo do CIEE/PR, através do e-mail: processos.especiais@cieepr.org.br, que após análise das justificativas deliberará a respeito. Não serão aceitos recursos encaminhados por via postal, fax etc.

7.4 Havendo interposição de recurso para mais de uma questão; cada questão deverá estar em um formulário próprio. Mais de uma questão por formulário inviabilizará a aceitação e análise do recurso. O estudante deverá enviar em um único e-mail as interposições e justificativas.

7.5 As orientações para o envio e preenchimento do formulário estarão disponíveis no site do CIEE/PR, no momento em que estiver liberada a interposição de recursos. **O candidato deverá seguir estas orientações**.

7.6 Avaliados os recursos, e caso haja necessidade de alteração do gabarito, ele será divulgado no site do CIEE/PR na área do processo seletivo, como gabarito definitivo, verificar cronograma (**ANEXO I**)

7.7 Se do exame dos recursos resultar a anulação de questão(ões), esta(s) será(ão) considerada(s) válida(s) para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

7.8 Os recursos interpostos serão respondidos exclusivamente pela Comissão de Elaboração, Aplicação e Correção do Processo Seletivo do CIEE/PR e a devolutiva será disponibilizada somente aos candidatos recorrentes.

7.9 Não serão aceitas novas análises de recursos ou reconsiderações das análises feitas após o prazo estipulado. Valido para os recursos informados nos itens 7.2 e 8.6.

8 DA CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA

8.1 A avaliação dos candidatos, feita por meio de prova objetiva *on-line*, será de caráter eliminatório e classificatório.

8.2 Será eliminado do processo seletivo o candidato que não atingir pelo menos um acerto em cada uma das áreas de conhecimento contidas nos itens 5.1 e 5.4.

8.3 Na hipótese de igualdade de nota final entre candidatos serão aplicados os seguintes critérios de desempate, tendo preferência o candidato que:

a) Obtiver maior nota em língua portuguesa;

b) Possuir maior idade.

8.4 A classificação será publicada no Órgão Oficial do Município em ordem decrescente da nota total da prova objetiva, já considerados os critérios de desempate.

8.5 Elaborada a planilha de Classificação Provisória, esta será publicada no Órgão Oficial do Município e no site do CIEE/PR, na data informada no cronograma (**ANEXO I**).

8.6 O interessado em interpor recurso quanto à eventuais erros na classificação provisória da prova poderá fazê-lo na data na data informada no cronograma (**ANEXO I),** através do e-mail processos.especiais@cieepr.org.br.

9 DO RESULTADO FINAL, CONVOCAÇÃO, CARGA HORÁRIA E BOLSA AUXÍLIO

9.1 O ato de homologação do resultado final deste Processo Seletivo para Estagiários será publicado no Órgão Oficial do Município de Balsa Nova (www.balsanova.pr.gov.br) e no site do CIEE/PR (www.cieepr.org.br), **na data** na data informada no cronograma (**ANEXO I**).

9.2 A convocação dos candidatos após a homologação do resultado final depende da necessidade funcional das Secretarias do Município e da disponibilidade financeira e orçamentária, após deliberação da Secretaria Municipal de Administração.

9.3 Os candidatos serão convocados por meio do Órgão Oficial do Município, através de edital de convocação, respeitando-se a ordem de classificação.

9.4 O candidato convocado terá 03 (três) dias úteis a contar da convocação para se manifestar acerca do interesse em assumir a vaga.

9.5 O candidato convocado que deixar de comparecer no prazo estipulado será tido como desistente e substituído, na sequência, pelo candidato com classificação imediatamente posterior.

9.6 É facultado ao estudante, quando convocado para assumir a vaga, solicitar seu deslocamento para o final da ordem de classificação, mediante requerimento protocolado do **ANEXO II**, junto a Gerência de Recursos Humanos, dentro do prazo de convocação.

9.7 É de responsabilidade exclusiva do estudante o preenchimento dos dados no ato da inscrição, devendo o acadêmico manter atualizado o número de telefone e endereço de e-mail, para eventual contato pela Gerência de Recursos Humanos do Município e/ou Agente de Integração CIEE/PR - Centro de Integração Empresa-Escola, do Paraná**.**

9.8 O estagiário deverá desenvolver as atividades do estágio de segunda a sexta-feira, com carga horária máxima de 06 (seis) horas diárias, em horário determinado pelo respectivo setor de lotação, mediante acompanhamento da Gerência de Recursos Humanos.

9.9 O candidato que por alguma razão não puder assumir a vaga no momento da convocação, poderá solicitar Final de Lista, documento este que será fornecido pela Gerência de Recursos Humanos. Na ocasião da convocação, deverá entregar este Edital devidamente preenchido ao RH da prefeitura de Balsa Nova.

9.10 Na ocorrência do item anterior, a vaga será destinada ao próximo candidato classificado.

9.11 O candidato aprovado e classificado no Processo Seletivo para Estagiários, de que trata este Edital, será contratado para a área na qual se inscreveu.

9.12 Fica permitida apenas uma solicitação de final de lista durante a vigência do processo.

9.13 É assegurado ao estagiário uma bolsa-auxílio mensal de acordo com a carga horária estipulada no contrato, sendo:

TABELA 3

Modalidade	Valor bolsa-auxílio	Valor do Auxilio Transporte
Ensino Superior – 20 horas	R$ 774,00	R$ 106,00
Ensino Superior – 30 horas	R$ 1.071,00	R$ 106,00
Ensino Técnico - 20 horas	R$ 660,00	R$ 106,00
Magistério/ Técnico em Formação de Docentes – 20 horas	R$ 548,00	R$ 106,00

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Este Processo Seletivo obedecerá às seguintes etapas e datas prováveis estipuladas no **ANEXO I**, cronograma:

10.2 As datas constantes no item 10.1 poderão sofrer alterações, as quais serão comunicadas por meio do endereço eletrônico www.cieepr.org.br e publicadas no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Balsa Nova (www.balsanova.pr.gov.br).

10.3 O processo seletivo disciplinado por este Edital tem validade de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do resultado final, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Administração Municipal.

10.4 O estágio terá duração de até 01 (um) ano, podendo ser prorrogado até o limite de 02 (dois) anos.

10.5 O contrato de estágio deverá observar o contido na Lei Federal n.º 11.788/2008 que dispõe sobre os procedimentos administrativos relativos à contratação de estagiários e dá outras providências.

10.6 O contrato de estágio poderá ser rescindido, antes do prazo de vencimento, por conveniência da Administração municipal ou por iniciativa do Estagiário, sem qualquer direito de indenização pelas partes por eventual período restante de contrato.

10.7 O estagiário terá direito a recesso remunerado de 30 (trinta) dias a cada ano estagiado.

10.8 O edital encontra-se a disposição para consulta na Gerência de Recursos Humanos, localizado no paço da Prefeitura Municipal de Balsa Nova e no site CIEE/PR - Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná, na área do processo.

10.9 Os casos omissos, não abordados no presente Edital, serão resolvidos pelo CIEE/PR - Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná, em conjunto com a Comissão de Processo Seletivo designada pelo Município de Balsa Nova.

10.10 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento de todos os Editais Complementares, Comunicados e demais publicações referentes ao processo Seletivo para Estagiários que sejam publicados nos sites da Prefeitura de Balsa Nova e do CIEE/PR.

10.11 Ao concordar com os termos deste Edital, os candidatos aprovados cedem automaticamente ao CIEE/PR e à Prefeitura de Balsa Nova, a permissão para publicar a sua classificação nos seus respectivos sites, a qualquer momento.

10.12 Ao se inscrever no processo seletivo, o estudante concorda com os termos deste Edital, aos quais não poderá alegar desconhecimento.

Balsa Nova, 27 de junho de 2025.

CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO
Prefeito de Balsa Nova

VIVIAN FERNANDA SABBADINI	***CAROLINA MARTINS DE SOUZA***
Membro	Membro

ANEXO I – EDITAL Nº 001/202

CRONOGRAMA

ITEM	EVENTO	DATA	HORÁRIO	LOCAL
-	Divulgação do Edital	30/06/2025	A partir das 17h00	Sites: Prefeitura e do CIEE/PR
3.5	Período de Inscrição	01/07/2025 a 22/07/205	24h por dia	Site do CIEE/PR
3.7	Relatar problemas com a inscrição	22/07/2025	Até às 16h00	processos.especiais@cieepr.org.br
3.11	Envio do e-mail de confirmação do endereço eletrônico	23/07/2025	Até às 10h	Pelo Setor de Seleção Especial
3.12	Solicitação de correção de dados	23/07/2025	Até às 14h	processos.especiais@cieepr.org.br
3.26 / 4.19	Edital de Homologação das Inscrições	28/07/2025	Até às 17h30	Sites: Prefeitura e do CIEE/PR
6.2 a	Envio de orientações	31/07/2025	Entre 14h00 e 16h00	Sistema de Aplicação de Provas
6.2 b	Envio do Link, Login e Senha	01/08/2025	Entre 09h00 e 10h00	Sistema de Aplicação de Provas
6.8	Liberação do acesso à Prova	01/08/2025	14h30	Sistema de Aplicação de Provas
6.12 c	Limite para envio de e-mails relatando problemas de acesso à prova	01/08/2025	Até às 14h49	processos.especiais@cieepr.org.br
6.8	Limite para acesso à Prova	01/08/2025	14h59	Sistema de Aplicação de Provas
6.9	Bloqueio Automático do Acesso	01/08/2025	15h00	Sistema de Aplicação de Provas
7.1	Divulgação Gabarito Provisório e Orientações para interposição de recursos	02/08/2025	Até às 17h30	Site CIEE/PR e da Prefeitura de Balsa Nova
7.2	Liberada a interposição de recursos às questões da Prova	02/08/2025	Até às 23h59	processos.especiais@cieepr.org.br
7.6	Divulgação do Gabarito Definitivo	12/08/2025	Até às 17h30	Site CIEE/PR e da Prefeitura de Balsa Nova
8.5	Divulgação do Resultado Preliminar	15/08/2025	Até às 17h30	Sites: Prefeitura de Balsa Nova e CIEE/PR
8.6	Interposição ao Resultado Preliminar	15/08/2025	Até às 23h59	processos.especiais@cieepr.org.br
9.1	Publicação do Resultado Final	20/08/2025	Até às 17h30	Sites: Prefeitura de Balsa Nova e CIEE/PR
10.3	Validade do Processo	19/08/2026	-	-

ANEXO II

REQUERIMENTO DE FINAL DA LISTA

À Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Balsa Nova.

Assunto: Requer inclusão de meu nome ao final da lista dos aprovados para estágio.

Eu, _____, aprovado(a) e classificado(a) em _____ lugar, no curso de _____, do processo seletivo para estágio no Município de Balsa Nova – Edital nº 001/2025, conforme Resultado Final e homologação realizada por meio do Edital Nº _____/2025, de 20 de agosto de 2025, publicado nos sites da Prefeitura Municipal de Balsa Nova e do Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná, REQUEIRO a inclusão do meu nome ao final da lista dos aprovados, em razão de não ter interesse, nesse momento, em ocupar a referida vaga para qual fui convocado(a)

Balsa Nova, _____ de _____ de _____.

Nestes termos, peço deferimento.

Assinatura do candidato

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:93C4A04A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
TERMO DE AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 030/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 003/2025

TERMO DE AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 030/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 003/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz-PR, Sr. **ANDRÉ DE SOUZA,** no uso de suas atribuições, e de acordo com o que determina o Art. 72 e 75, inciso II da Lei Federal n. º 14.133/2021, considerando o que consta do presente processo administrativo de Dispensa de Licitação nº. **030/2025**, vem **HOMOLOGAR, ADJUDICAR E RATIFICAR**, a declaração de dispensa de licitação para contratação de empresa de fornecimento de equipamentos e materiais permanentes, conforme objeto.

ITEM	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	TOTAL	TOTAL
1	Und.	10	TABLET: SISTEMA OPERACIONAL ANDROID 13, PROCESSADOR 8 NÚCLEOS, ATÉ 2,4 GHZ, CAPACIDADE ARMAZENAMENTO INTERNO 256GB, MEMÓRIA RAM 8GB, TELA FHD+ DE NO MÍNIMO 11“, RESOLUÇÃO DE TELA 1920 X 1200P, CÂMERA TRASEIRA 8MP, CÂMERA FRONTAL 5MP,AUDIO ALTO-FALANTES QUÁDRUPLOS, ÁUDIO DE ALTA RESOLUÇÃO, ENTRADA PARA FONE DE OUVIDO DE 3,5 MM. MICROFONE INTEGRADO, CONECTIVIDADE WIRELESS WI-FI: 2,4 GHZ \| 5 GHZ BLUETOOTH 5.0, BATERIA 8000MAH	**1.670,00**	**16700,00**
2	Und.	1	COMPUTADOR CORE I7 12700 2.1GHZ MEM 32GB DDR4 SSD 512GB NVME FONTE 500W 80 PLUS WHITE WINDOWS 11 PRO **PLACA** DE VIDEO RX **550** HD ITB PURPLE MONITOR SAMSUNG 24 POL COMBO TECLADO E MOUSE SEM FIO	**8.700,00**	**8700,00**
3	Und.	1	ROTEADOR UI. UAP-FLEXHD-BR UNIFI AP INDOOR/OUTDOOR 4X4	**1.790,00**	**1790,00**
4	Und.	1	ROTEADOR UI. ER-X SPORT GIGABIT RJ45 POE IN/OUT EDGEROUTER	**690,00**	**690,00**
5	Und.	1	NOBREAK SENOIDAL SNB 1500VA BI POTÊNCIA NOMINAL DE PICO: 1500 VA / 1050 W TOPOLOGIA: INTERATIVO ENTRADA: TENSÀO NOMINAL DE ENTRADA: 120 / 220 V / VARIAÇÃO DA TENSÃO: 93-150 V / 171-270 V / FREQUÊNCIA: 60 HZ /DISJUNTOR 16 A / CABO DE FORÇA: CABO DE 1,2 M COM PLUGUE TRIPOLAR DE ACORDO COM A NORMA NBR 14136 SAÍDA: FATOR DE POTÊNCIA: 0,7 / TENSÃO NOMINAL DE SAÍDA* 120 V / REGULAÇÃO DA TENSÃO MODO BATERIA: l20V z5% / TEMPO DE TRANSFERÊNCIA: <l0 MS / FREQUÊNCIA NO MODO BATERIA. 50 / 60 HZ +1 HZ / FORMA DE ONDA NO MODO BATERIA: SENOIDAL / MÁXIMA DISTORÇÃO HARMÔNICA**: <l0% / TOMADA (NBR 14136): 6 TOMADAS DE 10 A / RENDIMENTO: >70%	**3.190,00**	**3.190,00**
6	Und.	1	IMPRESSORA MULTIFUNCIONALTECNOLOGIA DEIMPRESSÃO: JATO DE TINTA HEAT-FREE MICROPIEZO / RESOLUÇÃO MÁXIMA DE IMPRESSÃO: 5760 X 1440 / VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: 33 PPM EM PRETO E 15 PPM EM CORES / CAPACIDADE DE ENTRADA DO PAPEL: 100 FOLHAS DE PAPEL A4 / CAPACIDADE DE SAÍDA DO PAPEL: 30 FOLHAS DE PAPEL A4 / TAMANHOS DE PAPEL SUPORTADOS PADRÃO: A4, CARTA, OFÍCIO **(215.9** X 355.6MM), MEXICO-OFICIO **(215.9** X 340.4MM), OFICIO 9 (214.9 X 315MM), FÓLIO (215.9X330.2MM), EXECUTIVO, MEIA CARTA, A6- FOTO: 10X15 CM (4X6 IN), 16:9 WIDE (102X181 MM), l3X18 CM (5X7 IN)- ENVELOPES: #10 / RESOLUÇÃO MÁXIMA DO SCANNER: 1200 X 2400 DPI / PROFUNDIDADE MÁXIMA DO SCANNER: 48-BIT INTERNA (24- BIT EXTERNA) / ÁREA DE ESCANEAMENTO: 21,d X 29,7 CM / VELOCIDADE MÁXIMA DE ESCANEAMENTO: 1 l SEGUNDOS POR PÁGINA EM PRETO E 28 SEGUNDOS POR PÁGINA EM CORES (200 DPI) / CONEXOES: USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE / WIRELESS / WI-FI DIRECT / VOLTAGEM: AC 100 - 240 V / 50 - 60 HZ / CONSUMO ELÉTRICO: 12 W EM OPERAÇÃO E 0,7W EM REPOUSO	**1500,00**	**1500,00**
TOTAL					**32570,00**

VALOR: R$ 32.570,00 (trinta e dois mil quinhentos e setenta reais).
DOTAÇÃO: 01.001.01.031.0001.2.001.4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
CONTRATADA: VIA NET INFORMÁTICA LTDA – ME, com sede empresarial na Rua Marechal Deodoro, 520 - Centro, CEP 86960-000, nesta cidade e comarca de Barbosa Ferraz-PR, inscrito no CPF/CNPJ sob n. 77.979.334/0001-83, e CAD/ICMS 906.86944-66.

Barbosa Ferraz-PR, 27 de junho de 2025.

ANDRÉ DE SOUZA
Presidente da Câmara de Vereadores

Publicado por:
Milton Rubens Buss Júnior
Código Identificador:EF078510

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
TERMO DE EXTRATO DE CONTRATO EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 030/2025 DISPENSA N° 003/2025

TERMO DE EXTRATO DE CONTRATO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 030/2025
DISPENSA N° 003/2025

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ-PR
CONTRATADA: VIA NET INFORMÁTICA LTDA – ME, com sede empresarial na Rua Marechal Deodoro, 520 - Centro, CEP 86960-000, nesta cidade e comarca de Barbosa Ferraz-PR, inscrito no CPF/CNPJ sob n. 77.979.334/0001-83, e CAD/ICMS 906.86944-66.

ITEM	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	TOTAL	TOTAL
1	Und.	10	TABLET: SISTEMA OPERACIONAL ANDROID 13, PROCESS ADOR 8 NÚCLEOS, ATÉ 2,4 GHZ, CAPACIDADE ARMAZENAMENTO INTERNO 256GB, MEMÓRIA RAM 8GB, TELA FHD+ DE NO MÍNIMO 11“, RESOLUÇÃO DE TELA 1920 X 1200P, CÂMERA TRASEIRA 8MP, CÂMERA FRONTAL	**1.670,00**	**16.700,00**

			5MP,AUDIO ALTO-FALANTES QUÁDRUPLOS, ÁUDIO DE ALTA RESOLUÇÃO, ENTRADA PARA FONE DE OUVIDO DE 3,5 MM. MICROFONE INTEGRADO, CONECTIVIDADE WIRELESS WI-FI: 2,4 GHZ \| 5 GHZ BLUETOOTH 5.0, BATERIA 8000MAH		
2	Und.	1	COMPUTADOR CORE 17 12700 2.1GHZ MEM 32GB DDR4 SSD 512GB NVME FONTE 500W 80 PLUS WHITE WINDOWS 11 PRO **PLACA** DE VIDEO RX **550** HD ITB PURPLE MONITOR SAMSUNG 24 POL COMBO TECLADO E MOUSE SEM FIO	**8.700,00**	**8.700,00**
3	Und.	1	ROTEADOR UI. UAP-FLEXHD-BR UNIFI AP INDOOR/OUTDOOR 4X4	**1.790,00**	**1.790,00**
4	Und.	1	ROTEADOR UI. ER-X SPORT GIGABIT RJ45 POE IN/OUT EDGEROUTER	**690,00**	**690,00**
5	Und.	1	NOBREAK SENOIDAL SNB 1500VA BI POTÊNCIA NOMINAL DE PICO: 1500 VA / 1050 W TOPOLOGIA: INTERATIVO ENTRADA: TENSÀO NOMINAL DE ENTRADA: 120 / 220 V / VARIAÇÃO DA TENSÃO: 93-150 V / 171-270 V / FREQUÊNCIA: 60 HZ /DISJUNTOR 16 A / CABO DE FORÇA: CABO DE 1,2 M COM PLUGUE TRIPOLAR DE ACORDO COM A NORMA NBR 14136 SAÍDA: FATOR DE POTÊNCIA: 0,7 / TENSÃO NOMINAL DE SAÍDA* 120 V / REGULAÇÃO DA TENSÃO MODO BATERIA: l20V ±5% / TEMPO DE TRANSFERÊNCIA: <l0 MS / FREQUÊNCIA NO MODO BATERIA. 50 / 60 HZ +1 HZ / FORMA DE ONDA NO MODO BATERIA: SENOIDAL / MÁXIMA DISTORÇÃO HARMÔNICA**: <l0% / TOMADA (NBR 14136): 6 TOMADAS DE 10 A / RENDIMENTO: >70%		
6	Und.	1	IMPRESSORA MULTIFUNCIONALTECNOLOGIA DEIMPRESSÃO: JATO DE TINTA HEAT-FREE MICROPIEZO / RESOLUÇÃO MÁXIMA DE lMPRESSÃO: 5760 X 1440 / VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: 33 PPM EM PRETO E 15 PPM EM CORES / CAPACIDADE DE ENTRADA DO PAPEL: 100 FOLHAS DE PAPEL A4 / CAPACIDADE DE SAÍDA DO PAPEL: 30 FOLHAS DE PAPEL A4 / TAMANHOS DE PAPEL SUPORTADOS PADRÃO: A4, CARTA, OFÍCIO **(215.9** X 355.6MM), MEXICO-OFICIO **(215.9** X 340.4MM), OFICIO 9 (214.9 X 315MM), FÓLIO (215.9X330.2MM), EXECUTIVO, MEIA CARTA, A6- FOTO: 10X15 CM (4X6 IN), 16:9 WIDE (102X181 MM), l3X18 CM (5X7 IN)- ENVELOPES: #10 / RESOLUÇÃO MÁXIMA DO SCANNER: 1200 X 2400 DPI / PROFUNDIDADE MÁXIMA DO SCANNER: 48-BIT INTERNA (24- BIT EXTERNA) / ÁREA DE ESCANEAMENTO: 21,d X 29,7 CM / VELOCIDADE MÁXIMA DE ESCANEAMENTO: 1 l SEGUNDOS POR PÁGINA EM PRETO E 28 SEGUNDOS POR PÁGINA EM CORES (200 DPI) / CONEXOES: USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE / WIRELESS / WI-FI DIRECT / VOLTAGEM: AC 100 - 240 V / 50 - 60 HZ / CONSUMO ELÉTRICO: 12 W EM OPERAÇÃO E 0,7W EM REPOUSOITENS	**1.500,00**	**1.500,00**
TOTAL					**32.570,00**

VALOR: R$ 32.570,00 (trinta e dois mil quinhentos e setenta reais).
DOTAÇÃO: 01.001.01.031.0001.2.001.4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
FORMA DE PAGAMENTO: Parcelado/Mensal.
VIGÊNCIA: 30/06/2025 à 29/07/2025.

Barbosa Ferraz-PR, 27 de junho de 2025.

ANDRÉ DE SOUZA
Presidente da Câmara de Vereadores

Publicado por:
Milton Rubens Buss Júnior
Código Identificador:8BB5B9DB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 23/2025

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 23/2025

Nº Processo: 54/2025. Objeto**:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORMAÇÃO CONTINUADA PARA OS PROFISSIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME PROPOSTA PEDAGÓGICA PREVIAMENTE APROVADA E DETALHADA EM ANEXO. Fundamento Legal: Art. 74, Inciso III, alínea F da Lei nº 14.133/2021. Ratificação em 27/06/2025 por Luiz Fabiano Zanatta, Prefeito Municipal. Valor Total: R$ 21.900,00 (Vinte e Um Mil e Novecentos Reais). Contratado: CENTRO DE TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL – EDUCAR EM REDE LTDA, CNPJ 21.313.454/0001-92, conforme quadro a seguir:

CENTRO DE TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL - EDUC								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CURSO SOBRE PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (PME): MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO DAS METAS E ESTRATÉGIAS DO DECÊNIO. CONFORME CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DETALHADO NA PROPOSTA COMERCIAL.	EDUCAR EM REDE		HS	30,00	365,00	10.950,00
1	2	CURSO SOBRE FUNDEB E A COMPLEMENTAÇÃO VAAR CONFORME CONTEÚDO PROGRAMATICO DETALHADO NA PROPOSTA COMERCIAL.	EDUCAR EM REDE		HS	14,00	365,00	5.110,00
1	3	CURSO SOBRE ALFABETIZAÇÃO E FLUÊNCIA LEITORA CONFORME CONTEÚDO PROGRAMATICO DETALHADO NA PROPOSTA COMERCIAL.	EDUCAR EM REDE		HS	8,00	365,00	2.920,00
1	4	CURSO PRIMEIROS SOCORROS CONFORME CONTEÚDO PROGRAMATICO DETALHADO NA PROPOSTA COMERCIAL.	EDUCAR EM REDE		HS	8,00	365,00	2.920,00
TOTAL								21.900,00

Barra do Jacaré/PR, 27 de junho de 2025.

LUIZ FABIANO ZANATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda Cavalcante
Código Identificador:583A0D62

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2025 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2025 PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO

O Prefeito Municipal de **Bom Jesus do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, em conjunto com a Comissão Responsável pelo Processo Seletivo Simplificado PSS nº 1/2025, nomeada através do Decreto n° 1336/2025 de 06 de junho de 2025, TORNA PÚBLICO a realização de Processo Seletivo Simplificado, destinado à contratação de pessoal por prazo determinado, para atender à necessidade do interesse público.

DOS CARGOS
Os cargos, a carga horária semanal, das vagas, o vencimento base inicial e a formação mínima exigida, são os estabelecidos a seguir:

Nº Vagas	Cargos	Formação mínima exigida	Carga horária	Remuneração Mensal R$
Cadastro Reserva	Fonoaudiólogo	Ensino superior completo e registro no conselho	40 h	5.134,50
Cadratro Reserva	Terapeuta Ocupacional	Ensino superior completo e registro no conselho	40 h	5.134,50
Cadastro Reserva	Enfermeiro	Ensino superior completo e registro no conselho	40 h	5.134,50
Cadastro Reserva	Técnico de Enfermagem	Ensino médio completo e curso profissionalizantee registro no conselho	40h	2.921,55
Cadastro Reserva	Odontólogo	Ensino superior completo e registro no conselho	40h	5.890,90
Cadastro Reserva	Farmacêutico	Ensino superior completo e registro no conselho	40 h	5.134,50
Cadastro Reserva	Auxiliar de Educação Infantil	*formação em Ensino Superior Completo em Pedagogia ou Acadêmico de Licenciatura de Pedagogia com Declaração de Matrícula e Histórico Escolar com, no mínimo, 12,5% (doze virgula cinco por cento) do curso concluído*	40h	3.000,00
Cadastro Reserva	Professor	*formação em curso superior, de Licenciatura Plena, em Pedagogia ou Normal Superior, ou Acadêmico de Licenciatura de Pedagogia com Declaração de Matrícula e Histórico Escolar com, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) do curso concluído*	40h	4.867,77
Cadastro Reserva	Professor Especialista	Formação em cursosuperior, de licenciatura Plena, em Pedagogia ou Normal Superior e especialização na área de educação especial, com carga horáriamínima de 360 horas/aula	40h	4.867,77

As inscrições serão realizadas gratuitamente pelo próprio candidato, entre as 8:30 horas do dia 07 de julho de 2025 e às 23:00 horas do dia 25 de julho de 2025, através da central de serviços disponível no site do município de Bom Jesus do Sul https://bomjesusdosul.1doc.com.br/b.php?pg=o/wp**.**

O edital de abertura do de Processo Seletivo Simplificado completo e seus respectivos anexos encontram-se publicado no endereço eletrônico https://bomjesusdosul.pr.gov.br/**.**

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jesus do Sul - PR, 26 de junho de 2025.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito de Bom Jesus do Sul - PR

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:4EBBEF45

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 1/2025

EDITAL 01/2025

ABRE INSCRIÇÕES E INSTITUI NORMAS PARA SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS EM CARÁTER TEMPORÁRIO E EXCEPCIONAL.

O Prefeito **Helio Jose Surdi**, do Município de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 803/2017 e a Lei nº 1118/2023 e 1159/2025, **Autoriza** a realização de Processo Seletivo Simplificado, destinado a cadastro de reserva para admissão de Fonoaudiólogo, Terapeuta Ocupacional, Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Odontólogo, Farmacêutico, Auxiliar de Educação Infantil, Professor, Professor Especialista, excepcional para o período de 01(um) ano, regendo-se pelas seguintes regras:

DAS INSCRIÇÕES:

DOS REQUISITOS INDISPENSÁVEIS PARA A INSCRIÇÃO

- As inscrições serão realizadas gratuitamente pelo próprio candidato, entre as 8:30 horas do dia 07 de julho de 2025 e às 23:00 horas do dia 25 de julho de 2025, através da central de serviços disponível no site do município de Bom Jesus do Sul https://bomjesusdosul.1doc.com.br/b.php?pg=o/wp .

O formulário de inscrição deverá ser enviado via central de serviços disponível no site do município de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná no linck https://bomjesusdosul.1doc.com.br/b.php?pg=o/wp , com o preenchimento de todos os campos obrigatórios e assinada eletronicamente pelo candidato.

O candidato deverá realizar o cadastro junto a central de serviços na aba do candidato, sendo de sua inteira responsabilidade as informações cadastradas, e cabendo a ele a manutenção dos dados atualizados, para contatos posteriores refetente ao edital.

Deverá ser encaminhado no momento da Inscrição cópia dos documentos pessoais (CPF **e** RG) em formato PDF ou Imagem juntamente com o formulário de inscrição conforme item 1.3.

Deverá ser encaminhado em anexo no momento da Inscrição cópia dos documentos comprobatórios das informações declaradas no formulário de Inscrição.

Não serão homologadas as inscrições com os campos de preenchimento obrigatórios em branco ou preenchido incorretamente.

A comprovação das informações declaradas no formulário de inscrição será realizada pela comissão examinadora/julgadora nomeada pela Portaria nº 5636/2025, sendo que na hipótese de declaração falsa, ou omissão de documentos, o candidato será eliminado da respectiva lista de classificação caso verificado má-fé.

Antes de inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deve observar, atentamente, as prescrições deste Edital, assim como os requisitos e condições sobre os quais não poderá alegar desconhecimento.

Ficará reservado à pessoa com deficiência o percentual de 5% (cinco por cento) das convocações para contratação temporária que venham a surgir durante o ano, desde que as atribuições da função sejam compatíveis com a sua deficiência.

Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 1.10 deste edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% das vagas oferecidas por emprego, nos termos do § 2º do artigo 5º da Lei nº 8.112/1990.

No decorrer da validade do concurso, caso surja(m) nova(s) vaga(s) para o emprego que o candidato com deficiência concorreu, o candidato com deficiência classificado em 1º lugar na lista de vagas reservadas será convocado para ocupar a 5ª vaga aberta. Os demais candidatos classificados como PcD serão convocados para ocupar a 21ª, a 41ª e a 61ª vagas e, assim sucessivamente, observada à ordem de classificação e o número máximo de aprovados.

Considera-se pessoa com deficiência aquela que se enquadra nas categorias discriminadas nas Leis Estaduais n.º 16.945/11 e n.º 18.419/15.

Para fazer jus à reserva de vagas de que trata o item 1.10, o candidato deverá escolher, no ato da inscrição, a função com a opção pessoa com deficiência ou PcD.

Para concorrer como Pessoa com Deficiência, o candidato deverá:

Ao preencher o Formulário de Solicitação de Inscrição, declarar que pretende participar do Concurso como pessoa com deficiência e especificar no campo indicado o tipo de deficiência que possui;

Enviar o laudo medico em arquivo pdf ou imagem legivel com as informações descritas no subitem 1.18 deste Edital, através da central de serviços disponível no site do município de Bom Jesus do Sul Estado do Pananá https://bomjesusdosul.1doc.com.br/b.php?pg=o/wp juntamente com o formulario de incrição.

O laudo médico deverá ser original ou cópia autenticada,(será conferido no momento da entrega da documentação para Admissão), estar redigido em letra legível e dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência e limitações funcionais, com a data de expedição, assinatura e carimbo com o número do Conselho Regional de Medicina - CRM do médico especialista na área da deficiência que emitiu o laudo Somente serão considerados os laudos médicos emitidos nos últimos 12 (doze) meses anteriores à data da realização da inscrição.

Não haverá devolução do laudo médico, tanto original quanto cópia autenticada, e não serão fornecidas cópias do mesmo.

O candidato com deficiência que não proceder conforme as orientações deste item será considerado como não-portador de deficiência, perdendo o direito à reserva de vaga para PcD e passando à ampla concorrência. Nestes casos o candidato não poderá interpor recurso em favor de sua situação.

O candidato com deficiência participará do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne às exigências estabelecidas neste edital.

Não serão consideradas como deficiência as disfunções visuais e auditivas passíveis de correção mediante o uso de lentes ou aparelhos específicos.

Tipo de deficiência incompatível com a natureza das atribuições e exigências para o desempenho da função, caracterizada ou não dentro da legislação vigente, eliminará o candidato do Processo Seletivo Simplificado.

O candidato com deficiência que obtiver classificação dentro dos critérios estabelecidos neste Edital figurará em lista específica e também na listagem de ampla concorrência.

Não havendo candidatos aprovados para a vaga reservada às pessoas com deficiência, esta será preenchida pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem de classificação geral.

Nos termos da Lei Municipal n. 1087/2022, fica reservada 10% (dez por cento) vagas para cada uma das funções do presente Processo Seletivo Simplificado aos afro-brasileiros que assim se declararem no ato da inscrição, no período das inscrições.

Quando o número de vagas reservadas aos afrodescendentes resultar em fração, arredondar-se-á para o número inteiro imediatamente superior, em caso de fração igual ou maior a 0,5 (zero vírgula cinco), ou para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (zero vírgula cinco).

Considerar-se-á afro-brasileiro aquele que assim se declare expressamente, identificando-se como de cor negra ou parda, pertencente à raça/etnia negra de acordo com a legislação em vigor.

O candidato afrodescendente participará do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere: aos critérios de aprovação e pontuação, requisites minimos e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos

Os candidatos afrodescendentes concorrerão concomitantemente às vagas reservadas a pessoas com deficiência, se atenderem a essa condição, e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo simplificado.

Tal informação integrará os registros cadastrais de ingresso de empregados.

Para concorrer as vagas reservadas aos afrodescendentes, o candidato deverá proceder solicitação no momento da inscrição na central de serviços disponível no site do município de Bom Jesus do Sul https://bomjesusdosul.1doc.com.br/b.php?pg=o/wp.

É de exclusiva responsabilidade do candidato a opção e o preenchimento do Formulário de Solicitação de Inscrição para concorrer às vagas reservadas aos afrodescendentes.

Detectada a falsidade na declaração, sujeitar-se-á o infrator às penas da lei e, se candidato, à anulação da inscrição no Processo Seletivo Simplificado e de todos os atos daí decorrentes; se já nomeado no cargo temporário para o qual concorreu na reserva de vagas utilizando-se da declaração inverídica, à pena disciplinar de demissão, sendo assegurado, em qualquer caso, o contraditório e ampla defesa.

Em caso de desistência de candidato afrodescendente aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato afrodescendente posteriormente classificado.

Na hipótese de não haver candidatos afrodescendentes aprovados em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação geral. A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos afrodescendente.

Inexistindo candidatos inscritos à vaga reservada a afrodescendente, ou no caso de não haver candidatos aprovados, essa é preenchida pelos demais candidatos de ampla concorrência, observada a ordem geral de classificação.

Cada candidato poderá optar por increver-se em duas (2) área de atuação, dentre as relacionadas no item 2.

A validação da inscrição será realizada pela comissão responsável pelo Processo Seletivo Simplificado nomeada pelo Decreto n° 1336/2025, após análise dos formulários de inscrições apresentadas através da central de serviços disponível no site do município de Bom Jesus do Sul https://bomjesusdosul.1doc.com.br/b.php?pg=o/wp.

Ao realizar a inscrição, o candidato manifestará sua concordância com todos os termos deste Edital sobre o qual não poderá alegar desconhecimento.

A participação dos candidatos no PSS não implica obrigatoriedade na sua contratação, ocorrendo apenas expectativa de convocação e contratação. Fica reservado ao Município de Bom Jesus do Sul o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço.

DOS CARGOS, REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS, REMUNERAÇÃO E VAGAS

Nº Vagas	Cargos	Formação mínima exigida	Carga horária	Remuneração Mensal R$
Cadastro Reserva	Fonoaudiólogo	Ensino superior completo e registro no conselho	40 h	5.134,50
Cadratro Reserva	Terapeuta Ocupacional	Ensino superior completo e registro no conselho	40 h	5.134,50
Cadastro Reserva	Enfermeiro	Ensino superior completo e registro no conselho	40 h	5.134,50
Cadastro Reserva	Técnico de Enfermagem	Ensino médio completo e curso profissionalizantee registro no conselho	40h	2.921,55
Cadastro Reserva	Odontólogo	Ensino superior completo e registro no conselho	40h	5.890,90
Cadastro Reserva	Farmacêutico	Ensino superior completo e registro no conselho	40 h	5.134,50
Cadastro Reserva	Auxiliar de Educação Infantil	*formação em Ensino Superior Completo em Pedagogia ou Acadêmico de Licenciatura de Pedagogia com Declaração de Matrícula e Histórico Escolar com, no mínimo, 12,5% (doze virgula cinco por cento) do curso concluído*	40h	3.000,00
Cadastro Reserva	Professor	*formação em curso superior, de Licenciatura Plena, em Pedagogia ou Normal Superior, ou Acadêmico de Licenciatura de Pedagogia com Declaração de Matrícula e Histórico Escolar com, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) do curso concluído*	40h	4.867,77
Cadastro Reserva	Professor Especialista	Formação em cursosuperior, de licenciatura Plena, em Pedagogia ou Normal Superior e especialização na área de educação especial, com carga horáriamínima de 360 horas/aula	40h	4.867,77

O cargo de que trata o presente edital é de: Fonoaudiólogo, Terapeuta Ocupacional, Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Odontólogo, Farmacêutico, Auxiliar de Educação Infantil, Professor, Professor Especialista.

No decorrer da vigência do Processo Seletivo Simplificado, poderão ser aproveitados os candidatos selecionados e aprovados no processo, havendo vaga e dotação orçamentária disponível.

DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

CARGO: TERAPEUTA OCUPACIONAL
DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Elaborar o diagnóstico Terapêutico Ocupacional, compreendido como avaliação cinética-ocupacional, sendo está um processo pelo qual, através de metodologia e técnicas terapêuticas ocupacionais, são analisadas e estudadas as alterações psico-físico-ocupacionais,

em todas as suas expressões e potencialidade, objetivando uma intervenção terapêutica específica; prescrever baseado no constatado na avaliação cinética-ocupacional, as condutas próprias da Terapia Ocupacional, qualificando-as e quantificando-as; ordenar todo processo terapêutico, fazer sua indução no paciente a nível individual ou de grupo, dar alta nos serviços de Terapia Ocupacional, utilizando o critério de reavaliações sucessivas que demonstrem não haver alterações que indiquem necessidade de continuidade destas práticas terapêuticas, integrar e atuar em conjunto com a equipe multidisciplinar;
PRÉ-REQUISITOS: Graduação Terapia Ocupacional e registro no órgão da classe.
ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:
Reavaliar sistematicamente o paciente para fins de reajuste ou alterações das condutas terapêuticas próprias empregadas, adequando-as à evolução da metodologia adotada.
Buscar todas as informações que julgar necessárias no acompanhamento evolutivo do tratamento do paciente sob sua responsabilidade, recorrendo a outros profissionais da Equipe de Saúde, através de solicitação de laudos técnicos especializados acompanhados dos resultados dos exames complementares, a eles inerentes.
Ter como meta restaurar a capacidade físico-mental do indivíduo.
Lançar mão de conhecimentos e recursos próprios, com os quais, em razão das condições psico- físico-social, busca promover ou adaptar, através de uma relação terapêutica-ocupacional, o indivíduo a uma melhor qualidade de vida.
Atuar juntamente com outros profissionais nos diversos níveis de assistência à Saúde, na administração de serviços, na área educacional e no desenvolvimento de pesquisas.
Utilizar avaliação cinética-ocupacional, prescrição terapêutica ocupacional, programação e uso dos recursos terapêuticos, tratamento, reavaliação, e alta terapêutica ocupacional.
Desempenhar outras atividades correlatas.
Participar de equipes multidisciplinares;
Responsabilidade: por equipamentos e aparelhos;
Colabora com a limpeza e organização do local de trabalho;
Executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato;

CARGO: FONOAUDIOLOGO
DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Identificar problemas relacionados a comunicação humana e tanto verbal, quanto não verbal, empregando técnicas e/ou aparelhos específicos para avaliação, visando o treinamento fonético de dicção e outras para possibilitar o aperfeiçoamento e/ou reabilitação da fala, integrar e atuar em conjunto com a equipe multidisciplinar;
PRÉ-REQUISITOS: Graduação em Fonoaudiologia e registro no órgão da classe
ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:
Participar da equipe multidisciplinar.
Elaborar programas de prevenção auditiva.
Avaliar as deficiências de comunicação do paciente, tanto verbal como não verbal, tais como: fala, linguagem, voz, audição, leitura e escrita.
Realizar exames fonéticos da linguagem, audiometria e outras técnicas próprias, para diagnóstico de liminares auditivos e bem como, visando estabelecer o plano de treinamento ou fonoterapia.
Programa, desenvolve e supervisiona o treinamento de voz, fala, linguagem, compreensão do pensamento verbalizado e outros.
Fazer demonstrações técnicas de respiração e empostação da voz, orientando o treinamento fonético, auditivo de dicção e organização do pensamento em palavras, visando a reeducação ou reabilitação do paciente.
Auxiliar no diagnóstico de lesões auditivas do ouvido externo, ouvido médico e interno, fornecendo dados para indicação de aparelhos auditivos.
Emitir pareceres em sua especialidade para estabelecer diagnósticos e tratamentos.
Desenvolver atividades para atendimento aos alunos da educação inclusiva;
Responsabilidade: por equipamentos e aparelhos.
Colabora com a limpeza e organização do local de trabalho;
Executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato;

CARGO: AGENTE PROFISSIONAL: ENFERMEIRO
DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Planeja, organiza, supervisiona e executa serviços de enfermagem empregando processos de rotina e ou específicos que possibilitem a proteção e a recuperação da saúde individual e coletiva.
PRÉ-REQUISITOS: Instrução: Curso superior específico na área e registro no órgão da classe. Responsabilidade: Por materiais, equipamentos, documentos, informações e supervisão de terceiros.
ATRIBUIÇÕES TÍPICAS - Atendimentos aos Programas das Especificidades da Saúde da Família: Participa da equipe multidisciplinar, nas diversas atividades que visam o aprimoramento e o desenvolvimento das atividades de interesse da instituição Identifica as necessidades de enfermagem, programando e coordenando as atividades da equipe de enfermagem, visando a preservação e recuperação da saúde; Elabora plano de enfermagem, baseando-se nas necessidades identificadas, para determinar a assistência a ser prestada pela equipe; Planeja, coordena e organiza campanhas de saúde, como campanhas de vacinação e outras; Supervisiona equipe de trabalho da enfermagem em todos os segmentos para manter uma adequada assistência aos pacientes com eficiência, qualidade e segurança; Executa diversas tarefas de enfermagem de maior complexidade, valendo-se de seus conhecimentos técnicos, para proporcionar o maior grau possível de bem estar físico, mental e social aos seus pacientes; Efetua testes de sensibilidade, aplicando substâncias alergênicas e fazendo a leitura das reações para obter subsídio aos diagnósticos; Participa na elaboração, execução e avaliação dos planos de saúde, visando a melhoria da qualidade da assistência; Executa a distribuição de medicamentos valendo-se de prescrição médica; Participa da equipe multidisciplinar, efetuando treinamentos e desenvolvendo programas e projetos; Elabora escalas de serviço e atividades diárias da equipe de enfermagem sob sua responsabilidade; Faz medicação intramuscular e endovenosa, curativos, retirada de pontos e demais procedimentos necessários à recuperação do bem estar do paciente; Mantém uma previsão a fim de requisitar materiais e medicamentos necessários, para assegurar o desempenho adequado dos trabalhos de enfermagem; Realiza reuniões de orientação e avaliação, visando o aprimoramento da equipe de trabalho; Faz a triagem nos casos de ausência do médico e presta atendimento nos casos de emergência; Providencia o recolhimento dos relatórios das unidades da Prefeitura Municipal, bem como realiza uma análise dos mesmos; Colabora com a limpeza e organização do local de trabalho; Executa outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.
CARGO:ODONTÓLOGO
DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Presta atendimento odontológico aos munícipes, objetivando prevenção, diagnóstico e tratamento das afecções dos dentes e da boca.
PRÉ-REQUISITOS: Instrução: Curso superior específico na área e registro no órgão da classe. Responsabilidade: Por materiais, equipamentos, aparelhos, informações e documentos.
ATRIBUIÇÕES TÍPICAS - Atendimentos aos Programas das Especificidades da Saúde da Família: Realiza exames nos dentes e na cavidade bucal, utilizando aparelhos específicos para verificar a presença de cáries e outras afecções Prioriza o atendimento a pacientes que apresentem quadros de infecção e dor; Identifica afecções, quanto à extensão e profundidade, valendo-se de instrumentos e exames adequados para estabelecer o tipo de

tratamento; Efetua administração de anestésicos, para dar conforto ao paciente e facilitar o tratamento; Efetua restaurações, extrações, limpeza profilática, selante, aplicação de flúor e demais procedimentos necessários; Realiza a limpeza profilática dos dentes e gengivas, extraindo o tártaro para eliminar a instalação de focos de infecção; Substitui ou restaura partes da coroa dentária, colocando incrustações ou coroas protéticas para completar ou substituir o órgão dentário; Orienta os pacientes quanto os cuidados com a higiene bucal; Prescreve ou administra medicamentos para prevenir hemorragia pós-cirúrgica ou tratar de infecções da boca e dentes; Participa da equipe multidisciplinar, efetuando treinamentos e desenvolvendo programas e projetos; Registra os dados coletados lançando-os em fichas individuais, para acompanhar a evolução do tratamento; Prescreve medicamentos quando necessário; Providencia o preenchimento das fichas e relatórios informando as atividades dos serviços prestados; Aconselha os pacientes quanto aos cuidados de higiene, orientando-os na proteção dos dentes e gengivas; Colabora com a limpeza e organização do local de trabalho; Executa outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

CARGO: FARMACÊUTICO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Prepara e fornece medicamentos de acordo com prescrições médicas, prepa - rando produtos farmacêuticos segundo fórmulas estabelecidas, bem como realiza pesquisas sobre a composição, função e processos químicos dos organismos vivos, desenvolvendo experiências, testes e análises, e estudando a ação química de alimentos, medicamentos e outras substâncias sobre tecidos e funções vitais, para incrementar os conhecimentos científicos e determinar suas aplicações.

PRÉ-REQUISITOS: Instrução: Curso superior específico na área e registro no órgão da classe. Responsabilidade: Por equipamentos, materiais, informações e documentos.

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS Manipula insumos farmacêuticos, como medicação, pesagem e mistura, utilizando instrumentos especiais e fórmulas químicas, para atender a produção de remédios e outros preparos; Subministra produtos médicos e cirúrgicos, seguindo o receituário apropriado; Controla entorpecentes e produtos equiparados, através de mapas, guias e livros, assim atenden - do a dispositivos legais; Analisa produtos farmacêuticos, valendo-se de métodos químicos, para verificar qualidade, teor, pureza e quantidade de cada elemento na composição; Orienta os responsáveis por farmácias e drogarias para que cumpram as leis vigentes; Assessora as autoridades superiores no preparo de informativos e relatórios sobre legislação e as - sistência farmacêutica; Fornece sempre que solicitado subsídio para elaboração de ordens de serviço, portarias, parece - res e manifestos; Colabora com a limpeza e organização do local de trabalho; Executa outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

CARGO: AGENTE TÉCNICO I FUNÇÃO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Atende as necessidades dos pacientes portadores de diferentes doenças preparando-os para exames, consultas e outras, atua sob supervisão do enfermeiro, para auxiliar no atendimento aos pacientes.

PRÉ-REQUISITOS: Instrução: Ensino médio completo e curso específico na área. Responsabilidade: Por equipamentos e materiais.

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:

Controla sinais vitais dos pacientes, observando a pulsação e a utilização de aparelhos de auscul - tara e pressão, verificando e registrando as anomalias; Faz curativos simples, utilizando noção de primeiros socorros ou observando prescrições, a fim de proporcionar alívio ao paciente e facilitar a cicatrização de ferimentos, suturas e escoriações; Prepara os pacientes para consultas e exames, colocando-os na posição indicada para facilitar a realização das operações mencionadas; Prepara e esteriliza material instrumental, ambientes e equipamentos, obedecendo as prescri - ções, permitindo a realização de exames, tratamentos, pequenas intervenções cirúrgicas e aten - dimento obstétrico; Orienta pacientes, efetua aplicações de vacinas, elabora carteirinhas de controle, com prazos de - terminados para o retorno do paciente; Aplica injeções intra-musculares e endovenosas conforme determinações médicas para tratamen - to dos pacientes, orientando-os sobre as reações físicas que poderão ocorrer; Presta atendimentos domiciliares, conforme solicitações e sob orientação do superior imediato; Efetua a coleta de materiais para exames laboratoriais; Trabalha nos setores que forem determinados pelo superior imediato; Colabora com a limpeza e organização do local de trabalho; Executa outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

CARGO: AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL FUNÇÃO: AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Auxilia o professor no desenvolvimento atividades com crianças na faixa etária de 0 a 5 anos de idade, subsidiando as tarefas do Professor Regente, promovendo o acolhimento dessa criança na classe e na unidade escolar, cuidando desde a higiene pessoal, alimentação, recreação e acompanhamentos de qualquer natureza.

PRÉ-REQUISITOS: Instrução: formação em Ensino Superior Completo em Pedagogia ou Acadêmico de Licenciatura de Pedagogia com Declaração de Matrícula e Histórico Escolar com, no mínimo, 12,5% (doze virgula cinco por cento) do curso concluído. Responsabilidade: Por materiais, pela segurança e bem-estar das crianças.

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS Promover o acolhimento das crianças na faixa etária de 0 a 5 anos de idade junto ao Professor Regente, à classe e à unidade escolar; Cuidar da higiene e limpeza pessoal das crianças, trocando fraldas, banhando-as, escovar os dentes, pentear os cabelos, vestir e calçar os sapatos, se necessário e orientar acerca dos cuidados e higiene pessoal das crianças; Servir, diariamente, café da manhã, almoço, lanche e jantar às crianças; Acompanhar a criança à Unidade de Saúde mais próxima, em caso de emergência médica, junto com outro representante da escola; Ministrar medicação às crianças, quando necessário, seguindo às prescrições médicas contidas na receita; Auxiliar na execução de projetos educativos; Auxiliar na socialização das crianças em todos os aspectos e estímulos de sua aprendizagem quer espacial, musical, interpessoal, pictórico, sinestésico e intrapessoal; Auxiliar na realização de passeios programados com as crianças de creches; Auxiliar diariamente na promoção de atividades educativas; Realizar atividades que promovam um ambiente de crescimento, socialização e aprendizagem das crianças da creche através do canto, dança, corrida e ginástica; Exercer outras responsabilidades / atribuições correlatas, sob a orientação do professor regente; Colabora com a limpeza e organização do local de trabalho; Buscar aperfeiçoamento profissional continuado para a realização de um trabalho que vise uma educação de qualidade; Participar de eventos e atividades extraclasse, relacionadas com a educação; Executa outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

CARGO: PROFESSOR

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Participar do processo de planejamento e elaboração da proposta pedagógica da escola; orientar a aprendizagem dos alunos; organizar as atividades inerentes ao processo de ensino-aprendizagem levando em consideração a faixa etária das crianças; contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino. Elaborar e cumprir Plano de trabalho segundo a Proposta Pedagógica do educandário (plano de ensino, plano de aula, diário de classe).

PRÉ-REQUISITOS: formação em curso superior, de Licenciatura Plena, em Pedagogia ou Normal Superior, ou Acadêmico de Licenciatura de Pedagogia com Declaração de Matrícula e Histórico Escolar com, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) do curso concluídoSuperior Instrução: Responsabilidade: Por materiais, equipamentos, supervisão de terceiros, informações e documentos.

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS - Participar da elaboração da Proposta Pedagógica do Centro Municipal de Educação Infantil; - Elaborar e cumprir Plano de trabalho segundo a Proposta Pedagógica do Centro de Educação Infantil; (Plano de ensino, plano de aula, diário de classe) - Cumprir os dias letivos e horas aulas, previstos em calendário escolar; - Motivar o desenvolvimento da criança através do gosto pelo desenho, pintura, modelagem, conversação, canto e dança; - Desenvolver aptidões próprias de cada criança, a fim de promover a evolução harmoniosa entre elas; - Planejar atividades específicas, apropriadas à faixa etária dos grupos de crianças; - Organizar e promover trabalhos complementares de caráter cívico, cultural e recreativo; - Buscar aperfeiçoamento profissional continuado para a realização de um trabalho que vise uma educação de qualidade; - Participar de eventos e atividades extraclasse, relacionadas com a educação; - Participar de formação continuada, inclusive no período de recesso escolar; - Orientar os educandos para o desenvolvimento de Hábitos saudáveis e atitudes corretas quanto a alimentação; - Preencher as documentações

referente a vida escolar do educando; - Manter a comunicação entre escola e família através de registro específicos para tal ato. - Relacionar-se com ética aos colegas, servidores, alunos, pais e a comunidade em geral; - Cumprir as regras internas da Instituição; - Colabora com a limpeza e organização do local de trabalho; - Executa outras tarefas correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.
Participar da elaboração da Proposta Pedagógica da escola; - Elaborar e cumprir Plano de trabalho segundo a Proposta Pedagógica escolar (plano de ensino, plano de aula, diário de classe); - Zelar pela aprendizagem dos educandos; - Cumprir os dias letivos e horas, previstos em calendário; - Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao Desenvolvimento profissional; - Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; - Incumbir-se de tarefas indispensáveis para atingir os fins educacionais da escola e ao processo de ensino-aprendizagem; - Buscar aperfeiçoamento profissional continuado para a realização de um trabalho que vise uma educação de qualidade; - Participar de eventos e atividades extraclasse, relacionadas com a educação; - Constatar necessidades especiais e encaminhar para atendimento específico com a Equipe Multiprofissional; - Orientar os educandos para o desenvolvimento de Hábitos saudáveis e atitudes corretas quanto a alimentação; - Participar das reuniões sistemáticas de estudos na escola, inclusive, nas horas-atividade; - Acompanhar e avaliar o desenvolvimento integral dos alunos, a partir de uma avaliação diagnóstica, cumulativa e processual; - Participar de formação continuada, inclusive no período de recesso escolar; - Preencher as documentações referente a vida escolar do educando; - Manter a comunicação entre escola e família através de registro específico para tal ato. - Relacionar-se com ética aos colegas, servidores, alunos, pais e a comunidade em geral; - Cumprir as regras internas da Instituição; - Realizar planejamento integrado com as demais áreas do conhecimento; - Colaborar com a limpeza e organização do local de trabalho; - Executar outras tarefas correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

CARGO: PROFESSOR ESPECIALISTA FUNÇÃO: PRPFESSOR ESPECIALISTA

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Participar do processo de planejamento e elaboração da Proposta Pedagógica da Escola Municipal e do Centro Municipal de Educação; Mediar a aprendizagem dos alunos; Organizar as atividades inerentes ao processo de ensino-aprendizagem; Contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino; Elaborar e cumprir Plano de trabalho segundo a Proposta Pedagógica do educandário (plano de ensino, plano de aula, diário de classe).
PRÉ-REQUISITOS: Licenciatura em Pedagogia e especialização na área de Educação Especial; Responsabilidade: Por materiais, equipamentos, supervisão de terceiros, informações e documentos.
ATRIBUIÇÕES TÍPICAS Cumprir a carga horária de trabalho, permanecendo na instituição, mesmo na eventual ausência do(s) aluno(s); Participar de capacitações e eventos na área da educação; Auxiliar o(s) professor(es) regente(s) no processo de aprendizagem do(s) aluno(s); Auxiliar o(s) professor(es) regente(s) em todas as disciplinas e nas atividades extraclasses promovidos pela escola; Participar da elaboração e avaliação do Projeto Político Pedagógico da escola quando necessário; Atuar na perspectiva da educação inclusiva evitando atendimento(s) individualizado(s) ou fora do espaço da turma do ensino regular; Adaptar quando necessário as atividades para os alunos, auxiliando-os em todos os momentos escolares; Realizar higiene do(s) aluno(s) e orientar sempre que for necessário; Encaminhar e acompanhar o(s) aluno(s) para atendimentos de apoio especializado no município; Orientar e incentivar a independência do(s) aluno(s); Seguir as legislações educacionais vigentes (municipais, estaduais e federais).

DA CLASSIFICAÇÃO – DA PROVA DE TITULOS REFERENTE A ESCOLARIDADE, APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL E TEMPO DE SERVIÇOS

4.1 - A classificação dar-se-á em ordem decrescente, obedecidas as seguintes pontuações de títulos e tempo de serviço, de acordo com o Art.11 da Lei Municipal nº 1159/2025.

- Para atuar nos cargos: Fonoaudiólogo, Terapeuta Ocupacional, Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Odontólogo, Farmacêutico, Professor Especialista**:**

TITULOS	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
I - Certificado ou Atestado de Conclusão e/ou Declaração de Conclusão e histórico escolar correspondente a formação mínima exigida para o cargo.	10 Pontos	10 Pontos
II - Certificado de Graduação em outra área do conhecimento	5 pontos	5 pontos
III - Diploma ou certificado com histórico de conclusão de Pós graduação, com carga horária mínima de 360 h/a na área em que esta concorrendo.	5 pontos cada	10 pontos
IV - Diploma ou certificado com histórico de conclusão de Pós graduação, com carga horária mínima de 360 h/a em outras áreas do conhecimento.	5 pontos	5 pontos
V - Diploma ou certificado com histórico de conclusão de mestrado na área em que está concorrendo.	10 pontos	10 pontos
VI - Tempo de serviço na área que o candidato esta concorrendo. Considerando no máximo dez anos, compreendido entre 15/06/2015 á 14/06/2025.	0,5 para cada 6 meses	10 pontos
VII - Certificado de cursos de capacitação na área de atuação, carga horária mínima de 16 horas.	1 ponto para cada 16 horas	10 pontos
TOTAL DE PONTUAÇÃO		**PONTOS**

II - Para atuar no cargo: Auxiliar de Educação Infantil, Professor**:**

TITULOS	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
I - Certificado ou Atestado de Conclusão e/ou Declaração de Conclusão e histórico escolar correspondente a formação mínima exigida para o cargo.	10 Pontos	10 Pontos
II - Certificado de Graduação em Licenciatura em outra área de conhecimento.	5 pontos	5 pontos
III - Declaração de Matricula em curso de Licenciatura de Pedagogia e Histórico Escolar Obs: Somente pontuar neste itens caso não pontue no item I.	0,5 para cada semester concluido	3,5 pontos
IV - Diploma ou certificado com histórico de conclusão de Pós graduação, com carga horária mínima de 360 h/a na área em que esta concorrendo.	5 pontos cada	10 pontos
V - Diploma ou certificado com histórico de conclusão de Pós graduação, com carga horária mínima de 360 h/a em outras áreas do conhecimento.	5 pontos	5 pontos
VI - Diploma ou certificado com histórico de conclusão de mestrado na área em que está concorrendo.	10 pontos	10 pontos
VII - Tempo de serviço na área que o candidato esta concorrendo. Considerando no máximo dez anos, compreendido entre 15/06/2015 á 14/06/2025.	0,5 para cada 6 meses	10 pontos
VIII Certificado de cursos de capacitação na área de atuação, carga horária mínima de 16 horas.	1 ponto para cada 16 horas	10 pontos
TOTAL DE PONTUAÇÃO		**PONTOS**

DO DESEMPATE

- Verificada a ocorrência de empate após a aplicação dos critérios de classificação definidos no item 4, deste edital, o desempate será feito com a ordem que segue:

I - Tiver idade mais elevada, dentre os de idade Igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece a Lei n° 10.741/2003 (Lei do Idoso), completos até o último dia de inscrição, considerando-se o ano, o mês e o dia do nascimento;

II - Número de pontos por diplomas de pós graduação em nível de especialização nas áreas de atuação, com limite de 03 (três) certificados;

III - Tempo de serviço na área devidamente comprovado;

IV - Maior idade dentre os de idade inferior a 60 (sessenta) anos;

V- Sorteio em ato público.

- No cálculo de pontos por tempo de serviço computar-se-á a fração de 15 dias ou mais como um mês.
- Para a contagem de tempo de serviço será considerada como data limite o dia 07 de julho de 2025.

DA PUBLICAÇÃO E DIVULGAÇÃO

6.1 - As listas classificatórias serão divulgadas na Imprensa Oficial do Município "Diário da AMP", endereço eletrônico www.bomjesusdosul.pr.gov.br, murais da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul á partir do dia 12 **de agosto de 2025.**

DO RECURSO

O candidato terá os dias **13 a 14 de agosto de 2025**, para apresentar recurso, exclusivamente para sua classificação, direcionado à Comissão do Processo Seletivo Simplificado, sito junto ao setor de Recursos Humanos, localizado na Rua São Paulo nº 185, centro no Município de Bom Jesus do Sul, por meio de requerimento, assinado e em formato PDF ou imagem, que deverá ser encaminhado através da central de serviços disponível no site do Municipio de Bom Jesus do Sul endereço Prefeitura de Bom Jesus do Sul - Paraná ou no linck https://bomjesusdosul.1doc.com.br/b.php?pg=o/wp.

A decisão dos recursos será encaminhada ao candidato recorrente via central de serviços e no e-mail informado pelo candidato com confirmação de recebimento.

- Após analisados eventuais recursos, o resultado final será divulgado, a partir do dia 18 de agosto de 2025, por meio de Edital, a ser publicado Imprensa Oficial do Município "Diário da AMP", no endereço eletrônico www.bomjesusdosul.pr.gov.br, mural da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul.

DAS VAGAS

- A distribuição de vagas será feita de acordo com a ordem de classificação dos candidatos no Processo Seletivo Simplificado e conforme a necessidade de contratação da administração municipal.

A inclusão no cadastro de reserva gera ao candidato apenas a expectativa de direito a convocação e contratação, ficando reservado ao município de Bom Jesus do Sul o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e à necessidades do serviço obedecendo rigorosamente à ordem de **classificação final,** dentro do prazo de validade deste edital.

Os profissionais terão carga horária de 40 (quarenta) horas semanais dentre as áreas de atuação: Fonoaudiólogo, Terapeuta Ocupacional, Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Odontólogo, Farmacêutico, Auxiliar de Educação Infantil, Professor, Professor Especialista.

- As vagas serão preenchidas pelo número de candidatos necessários, sendo estes responsáveis pelo deslocamento até os locais nos quais prestarão serviço.

– A primeira chamada para a distribuição de vagas realizar-se-á 21 de agosto de 2025 por meio do Imprensa Oficial do Município "Diário da AMP", endereço eletrônico www.bomjesusdosul.pr.gov.br, mural da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul.

- Se o candidato convocado não aceitar a vaga a que tem direito passará para o fim de lista caso solicite no prazo legal e será chamado o próximo classificado.

- O candidato convocado deverá fazer a escolha de vaga pessoalmente. O candidato convocado que não comparecer no dia da distribuição, ou seu procurador legal, perderá o direito de optar pelas vagas existentes.

O candidato poderá optar uma única vez pelo final de lista, devendo preencher formulário próprio, e protocolar impreterivelmente em 02 (dois) dias úteis da sua convocação pessoalmente ou atravez da através da central de serviços disponível no site do Municipio de Bom Jesus do Sul endereço Prefeitura de Bom Jesus do Sul - Paraná ou no linck Perfis | Central de Serviços | Prefeitura de Bom Jesus do Sul | 1Doc. Após, não serão aceitos pedidos de final de lista.
O candidato remetido para o fim de lista poderá ser reconvocado, se houver necessidade por parte da administração municipal, após todos os demais classificados serem convocados. A ordem de classificação original será utilizada entre os candidatos em fim de lista para efeito de contratação.
O profissional que desistir da vaga assumida, não será mais chamado no decorrer da vigência do Processo Seletivo Simplificado.

DA ADMISSÃO:

- A partir da homologação do resultado, obedecida a ordem de classificação e após o candidato ter sido julgado apto física e mentalmente para o cargo, mediante exame médico oficial, o Poder Público preencherá as vagas conforme necessidades das Secretarias e Departamentos Municipais.

- O candidato será convocado através de edital específico, publicado no órgão oficial do Município e no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul.

- O candidato que deixar de comparecer no prazo de dez dias úteis fixado no Edital de Convocação, será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.

- Será de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos editais de convocação que serão publicados na forma estabelecida no subitem 8.5. Fica o Departamento de Recursos Humanos isento de contatar os candidatos convocados.

- O candidato convocado será submetido ao exame médico admissional e caso seja considerado inapto para exercer o emprego, não será admitido, perdendo automaticamente a vaga.

- O candidato Portador de Necessidades Especiais que for convocado para assumir a vaga, deverá apresentar exames médicos admissionais comprovando a deficiência declarada e da compatibilidade para o exercício do cargo.

- Para investidura do cargo o candidato, além dos demais requisitos previstos neste Edital, deverá apresentar os seguintes documentos originais e cópias:
cópia da Carteira de Identidade;
cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
cartão PIS/PASEP;
cópia do Título de Eleitor e comprovante de regularidade eleitoral;
cópia da Carteira e/ou Certificado de reservista ou dispensa (se do sexo masculino);
uma foto 3x4 recente e tirada de frente;
cópia da certidão de nascimento ou casamento;
cópia da certidão de nascimento, e CPF dos filhos de até 16 (dezesseis) anos;
carteira de vacinação dos filhos até 05 (cinco) anos;
ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovadas por exame médico admissional;
certidão negativa de antecedentes criminais Federal;
comprovante de endereço;
declaração de acúmulo de cargos e/ou empregos públicos;
ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos, na data da posse;
ser brasileiro nato, naturalizado ou, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo de direitos
políticos, nos termos do §1º do art. 12, da Constituição Federal.
declaração de que não recebe nenhum benefício pelo Regime de previdência Própria –RPPS, em quaisquer esferas, Federal, Estadual e Municipal (modelo anexo II);
cópias dos documentos comprobatórios da escolaridade e pré-requisitos mínimos constantes da tabela do item 2 deste Edital;
demais documentos que a Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul achar necessários, posteriormente informados;

O candidato, após a convocação, deverá comparecer à Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul, no prazo determinado em edital de dez dias úteis, munido dos originais e cópias dos documentos supracitados no item 9.7 e dos documentos declarados na ficha de incrição e utilizados para a classificação no processo seletivo simplificado.
O candidato poderá optar uma única vez pelo final de lista, devendo preencher formulário próprio, e protocolar impreterivelmente em 02 (dois) dias úteis da sua convocação. Após, não serão aceitos pedidos de final de lista.
O não comparecimento no prazo em qualquer das fases agendadas implicará em eliminação do concurso, passando a ser chamado o candidato subsequente, na ordem de classificação.
O candidato poderá ser reconduzido uma única vez para final de lista, devendo o mesmo protocolar requerimento junto a Divisão de Recursos Humanos até a data estipulada no edital.

Serão contratados profissionais em caráter excepcional e temporário para o período de um ano, a fim de suprir a ausência temporária de servidores efetivos, em razão de cumprimento de afastamentos ou licenças asseguradas nas leis municipais, federais específicas do servidor público e outras que possam surgir durante a vigência do processo seletivo, podendo ser demitido a qualquer tempo ou prorrogado a critério da municipalidade e a bem do interesse público.

O profissional admitido mediante o presente Processo Seletivo Simplificado será submetido ao regime jurídico estabelecido na Lei Municipal nº 003/1997 e alterações posteriores, Lei Municipal nº 803/2017, Lei Muncipal nº 1118/2023 e a Lei Municipal nº 1159/2025.

Os profissionais admitidos por meio do presente Processo Seletivo Simplificado receberão o vencimento constante da tabela do item 2.

DISPOSIÇÕES FINAIS:

– A tabela de remuneração poderá ter alterações de acordo com os reajustes aplicados aos servidores do Município de Bom Jesus do Sul.
– É de exclusiva responsabilidade do candidato inscrito acompanhar a publicação ou divulgação dos atos concernentes a este Processo Seletivo Simplificado, divulgados na Imprensa Oficial do Município “Diário da AMP”, endereço eletrônico www.bomjesusdosul.pr.gov.br, e atender aos prazos e condições estipulados nas demais publicações durante o Processo Seletivo.

– Qualquer inexatidão e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos do candidato, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado deste Processo Seletivo Simplificado e embora tenha sido aprovado, levará a sua eliminação, sem direito a recurso, sendo considerados nulos todos os atos decorrentes da sua inscrição.

O Processo Seletivo Simplificado, disciplinado por este Edital, tem validade de 1 (um) ano a contar da data de sua homologação, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período.

- O profissional será dispensado a qualquer tempo, quando não atender às exigências do cargo e deixar de cumprir os deveres dispostos na Lei Municipal nº 003/1997 e alterações posteriores mediante registro realizado pelo chefe imediato da Secretaria ou Departamento Municipal ao qual o profissional está lotado.

- Os candidatos inscritos declaram que aceitam os termos deste Edital.

- Eventuais alterações na legislação municipal relativa a normas inerentes aos servidores públicos, com reflexo na contratação prevista no presente edital serão automaticamente incorporadas a partir da sua vigência.

- Os casos omissos serão resolvidos pela comissão responsável pelo Processo Seletivo Simplificado, de forma a não prejudicar o nível de habilitação, mantidas, em qualquer caso, as condições estabelecidas neste edital.

Será admitida impugnação do presente Edital no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data de sua publicação, a qual poderá ser enviada através da central de serviços disponível no site do Municipio de Bom Jesus do Sul endereço Prefeitura de Bom Jesus do Sul - Paraná ou no linck https://bomjesusdosul.1doc.com.br/b.php?pg=o/wp.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jesus do Sul-PR, 26 de junho de 2025.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal De Bom Jesus Do Sul

ANEXO I (modelo)

DECLARAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

Declaramos para os devidos fins e efeitos legais que o (a) Sr(a)_, portador da Cédula de Identidade Nº_e do CPF Nº_conta o tempo de serviço abaixo especificado:

Instituição/ Empresa	Período (data de início e término)	Total Geral (anos, meses e dias)

De acordo com o acima descrito, o interessado conta com efetivo exercício líquido com:_anos,_meses e_dias.

E para que a presente Declaração, surta os efeitos legais, vai devidamente datada e assinada.

Bom Jesus do Sul- PR,..... de de 2024.

Assinatura do responsável pelas Informações

ANEXO II (modelo)

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins e a quem de interesse for, que eu..... portadora da Cédula de Identidade n.º e do CPF/MF n.º,
não recebo nenhum benefício pelo Regime de Previdência Própria – RPPS em quaisquer das esferas: Federal, Estadual e Municipal.
E, para que a presente Declaração surta os efeitos legais vai devidamente datada e assinada.

Bom Jesus do Sul - PR, de de 2024.

Assinatura do candidato

ANEXO III (modelo)

REQUERIMENTO

Pelo presente instrumento Nome candidato _____ RG_____RG: _____ CPF: _____ venho solicitar a revisão da Pontuação da classificação do PSS na área de atuação _____ no item _____no item_____
E-mail de Contato _____

Justificativa

Bom Jesus do Sul - PR, de de 2024.

Assinatura do candidato

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:2B0EE38E

ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 25-2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito HELIO JOSE SURDI no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei nº 14.133/2021, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo(a) pregoeiro(a) e sua equipe de apoio, resolve:

1. HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:

a) Licitação nº: PR25/2025
b) Modalidade: Pregão
c) Data de homologação: 27/06/2025
d) Objeto da licitação: Aquisição de materiais odontológicos e de enfermagem para atenção básica.
e) Fornecedores e itens declarados vencedores (cfe. cotação):

6992 - ACR MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (56.393.363/0001-99)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
10	31760 - Compressas cirúrgicas de gaze 7,5cmx7,5cm, 13 fios. Confeccionada em tecido de puro algodão, altamente absorvente e isenta de impurezas. Ideal para curativo, absorção de sangue, secreção líquidas, Confeccionada em tecido de puro algodão, altamente absorvente e isenta de impurezas. Ideal para curativo, absorção de sangue, secreção líquidas, assepsia da pele e/ou mucosa. 13 fios por cm²; não estéril. Pacote com 500 unidades.	PCT	Mais Med	300	15,80	4.740,00
25	31775 - Máscara descartável tripla com elástico. Máscara cirúrgica em TNT 60g, tripla camada, com elástico, descartável, indicada para minimizar a contaminação do ambiente com secreções respiratórias geradas pelo próprio profissional da saúde ou pelo paciente. - Tripla camada com filtro que proporciona uma BFE (eficiência de filtração bacteriana) maior que 95%; - Tiras super resistentes de 40 cm de comprimento; - Clips nasal de 14 cm de comprimento; - Solda por ultrassom; - Cor branca; - Produto com validade de um ano após a entrega. Embalagem: Caixa contendo 50 máscaras.	CX	LAVIE	100	5,90	590,00
36	31798 - Escalpe para soro nº 19g. Escalpe para soro nº 19g, para infusão venosa, em silicone, descartável com asas. Escalpe para soro nº 19g, dispositivo para infusão venosa, descartável, estéril, siliconizado, com cânula de aço inoxidável, com asas, constituído por: agulha siliconizada com bisel biangulado e trifacetado.	CX	MEDIX	1	28,50	28,50
Total (R$):						5.358,50

6148 - CAVALLI COM. DE PROD. MEDICOS E HOSP. EIRELI EPP (32.743.242/0001-61)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
34	31796 - Luvas de procedimento M Fabricada em látex; - Com pó bioabsorvível; - Superfície lisa; - Não estéril; Embalagem tipo "dispenser box" contendo 100 unidades.	CX	MEDIX	200	24,20	4.840,00
Total (R$):						4.840,00

4665 - CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI (24.586.988/0001-80)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	24454 - ÁIcool 70% indicado para desinfecção de superficies fixas e artigos não críticos. Embalagem: frasco de 1000 mL.	UN	Tupi	48	5,69	273,12
2	31752 - Anestésio Spray Lidocaína a 10%.Anestésio Spray Lidocaína a 10%. Frasco nebulizador com 50mL. Cada mL contém: Lidocaína 100 mg; veículo q.s.p. 1,0 mL Excipientes: sacarina sódica, edetato dissódico, propilenoglicol, aroma cereja/menta, álcool etílico e água purificada. Embalagem: Frasco nebulizador de 50ml.	FR	HIPOLABOR	4	63,79	255,16
4	31754 - Ácido peracético 0,2%.Utilizado para a desinfecção de alto nível de equipamentos por imersão ou aplicação em superficies dos produtos como: materiais foto sensíveis, equipamentos acrílicos, aço inox, aço cirúrgico, endoscópios, tubos corrugados, nebulizadores de oxigênio e kits de micronebulização. Embalagem: frascos de 1L.	FR	ECOPER	50	49,67	2.483,50
11	31761 - Detergente enzimático. Detergente composto com 5 enzimas e tensoativos sinérgicos que garantem a alta eficácia da limpeza, mesmo em presença de material biológico ressecado. Redução drástica de biofilme graças à ação sinérgica dos componentes da fórmula - qualidade assegurada da limpeza de canulados em geral. Redução superior comprovada até 98% da carga orgânica. Alta rentabilidade na diluição. Produto biodegradável. ECE - Estabilidade Comprovada das Enzimas, que se traduz em ação rápida e eficácia superior na remoção de resíduos orgânicos, carga microbiana e biofilme, durante todo o período de validade da solução. Com no mínimo 1 ano de garantia após a entrega. Embalagem: Frascos com 1000mL.	FR	KELLDRIN	36	16,37	589,32
17	31767 - Envelope de papel Grau cirúrgico auto selante. Envelope de papel grau cirúrgico, formato envelope auto selante tamanho 9,0cmx26cm. Indicado para esterilização em autoclave a vapor e gás óxido de etileno. Envelopes para esterilização de produtos médicos e odontológicos. Confeccionados com matéria prima de primeira linha, composto de Papel Grau Cirúrgico e filme laminado Poliéster/Polipropileno. Desenvolvidas para garantir a barreira bacteriológica necessária para obtenção da esterilidade do produto. Selagem tripla. Embalagem: pacote contendo 100 unidades.	PCT	HOSPFLEX	25	26,80	670,00
20	31770 - Indicador biológico autocontido. Indicador biológico autocontido para monitorização de processo de esterilização a vapor saturado. Adequado para temperatura de 121°C a 134°C. Resultado em 24 horas. Disco de papel contendo população microbiana mínima de 10 elevado a 5ª de esporos impregnados de Geobacillus stearothermophilus ATCC7953. Ampola de vidro quebravel contendo o meio de cultura (caldo nutriente) com indicador de pH purpura bromocresol. Disco impregnado e ampola de vidro contidos em frasco termo-plástico flexível. Tampa permeável ao vapor com filtro hidrofobico. Etiqueta com campo para identificação e indicador químico na cor rosa, classe 1 externo após o processo, o mesmo muda para marron claro para demonstrar que as ampolas foram processadas. Validade: 24 (vinte e quatro) meses a partir da data de fabricação. Acondicionado em embalagem reforçada e apropriada para o produto (10 unidades). Dentro da caixa dos produtos encontra-se o certificado de análise referente aos dados de resistência dos indicadores biológicos do lote correspondente. Embalagem: caixa com 10 frascos. Com no mínimo um ano de garantia após a entrega.	CX	Clean-up	10	24,89	248,90
35	31797 - Luvas de procedimento G Fabricada em látex; - Com pó bioabsorvível; - Superfície lisa; - Não estéril; Embalagem tipo "dispenser box" contendo 100 unidades.	CX	MEDIX	20	23,74	474,80
39	31801 - Cateter intravenoso periferico de teflon calibre 22g "abocath". Cateter intravenoso periferico de teflon calibre 22g "abocath" cateter intravenoso periferico de teflon calibre 22g "abocath" cujo cateter adapta perfeitamente a agulha, bisel com ponta trifacetada proporcionando perfeito corte, dispositivo de uso único, descartável, embalados em papel grau cirúrgico, estéril, contendo registro ministério da saúde, lote, validade e data fabricação, pronto para o uso. Caixa com 100 unidades.	CX	GLOMED	30	85,34	2.560,20
47	31809 - Cateter intravenoso periférico de teflon calibre 24g "abocath". Cateter intravenoso periférico de teflon calibre 24g "abocath" cateter intravenoso periférico de teflon calibre 24g "abocath" cujo cateter adapta perfeitamente a agulha, bisel com ponta trifacetada proporcionando perfeito corte, dispositivo de uso único, descartável, embalados em papel grau cirúrgico, estéril, contendo registro ministério da saúde, lote, validade e data fabricação, pronto para o uso. Caixa com 100 unidades.	CX	SOLIDOR	20	107,38	2.147,60
Total (R$):						9.702,60

1642 - FUSAO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA - ME (10.633.441/0001-84)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
9	31759 - Cariostático. Cariostático composto por Ácido fluorídrico, Nitrato de Prata,Hidróxido de	FR	AAF	2	29,83	59,66

	Amônia e Água Deionizada. Embalado em frasco contendo 10 ml.					
12	31762 - Escova dental infantil acima de 2 anos.Especificação: cerdas de nylon macias, com 4 fileiras de tufos, contendo 28 tufos de cerdas, aparadas uniformemente e arredondadas na mesma altura, cabo reto, medindo 15cm de comprimento, anatômico com empunhadura, embalada individualmente. Apresentação: unidade.	UN	MEDFIO	500	3,61	1.805,00
14	31764 - Espátula de Resina Titânio nº1. Espátula de Resina Titânio nº1, indicado para resina composta, sendo aplicada para reconstrução da coroa dental, devolvendo sua forma e função. Instrumento leve e evita que a resina grude na espátula. Embalagem: contém 1 espátula.	UN	CASSIFLEX	4	54,68	218,72
15	31765 - Espátula de Resina Titânio nº 2. Espátula de Resina Titânio nº2, indicado para resina composta, sendo aplicada para reconstrução da coroa dental, devolvendo sua forma e função. Instrumento leve e evita que a resina grude na espátula. Embalagem: contém 1 espátula.	UN	CASSIFLEX	4	57,57	230,28
22	31772 - Ionômero de vidro forrador fotopolimerizável em seringas. Ionômero de vidro com compósito para bases cavitárias, fotopolimerizável embalado em seringas de 2,5g. Indicação: Bases cavitárias para todos os materiais de restauração; Selamento de fissuras estendidas; Restauração de pequenas lesões. Características: - Pronto para o uso material monocomponente; - Economia de tempo material fotopolimerizável em segundos; - Aplicação rápida e higiênica; - Elevada resistência à compressão (226 MPa); - Previne a cárie secundária liberação de flúor contínua; - Alta biocompatibilidade; - Radiopaco. Embalagem caixa com 1 seringa de 2,5g + Acessórios.	CX	BIODINAMICA	12	58,25	699,00
23	31773 - Ionômero de vidro Restaurador Fotopolimerizável KIT. Ionômero de vidro Restaurador Fotopolimerizável; Indicado para: * Restaurações pequenas de classes I, II e III. * Restaurações de classe V. * Restaurações de dentes decíduos. * Selante para cicatrículas e fissuras. * Restaurações provisórias. * Forramento ou preenchimento. * Técnica de sanduíche. * Fotopolimerizável. * Resistente ao desgaste a longo prazo. * Adere quimicamente à estrutura dental. * Livre de BPA. * Alta liberação de flúor. * Reforçado com resina. * Excelente estética. * Alta resistência a flexão. * Radiopaco. Embalagem com 8g líquido + 15g de pó + Acessórios.	CX	SDI	6	175,86	1.055,16
24	31774 - Kit Espátulas para Resina. Kit de espátulas para resina composta. Produzido em liga de Aço Inoxidável 420 de alta qualidade. Espessura da lâmina: 0.3mm (Ultra fina). Superfície sem porosidade. Acabamento liso. Cabo em alumínio anodizado. Totalmente autoclavável. - Registro ANVISA: 80632310020. O kit contém 6 peças: - Espátula de resina 1; - Espátula de resina 2; - Espátula de resina 6; - Espátula de SD2; - Espátula almore 2; - Espátula interproximal. Embalagem: Kit contendo 6 espátulas.	KIT	CASSIFLEX	3	379,10	1.137,30
27	31777 - RESINA BULK FILL FLOW, COR A2, Fotopolimerizável. RESINA BULK FILL FLOW, cor A2, fotopolimerizável. Indicada para: Base sob restaurações diretas tipo Classe I e Classe II; Forramento sob materiais de restauração direta; Selante de fóssulas e de fissuras; Restauração de preparos cavitários minimamente invasivos (incluindo as pequenas restaurações oclusais sob baixo esforço mastigatório); Restaurações tipo Classe III e V; Reembasamento; Reparo de pequenos defeitos do esmalte; Reparo de pequenos defeitos em restaurações estéticas indiretas; Reparo de materiais temporários / provisórios em acrílico e resina; Como núcleo de preenchimento, onde ainda houver pelo menos metade da estrutura da coroa do dente hígido remanescente, para permitir o suporte da estrutura para a coroa protética.* Este novo conceito bulk permite a aplicação em incremento único de até 4mm, aumentando a rapidez do seu trabalho e a satisfação dos seus clientes. .* Com maior fluidez, alta resistência e baixa contração de polimerização, proporciona características únicas de praticidade, resistência e qualidade. * Baixa tensão (stress) de contração de polimerização; * Simplificação da técnica (incremento único de 4mm). * Elevadas propriedades mecânicas: Resistência à flexão, à compressão, ao desgaste e à tração diametral; * Menor deflexão de cúspides; * Alta radiopacidade; * Fácil adaptação à cavidade, devido à consistência fluida (flow). * Rendimento: 10 a 20 restaurações posteriores. Embalagem com 01 seringa com 2g + 10 pontas aplicadoras.	UN	FGM	6	104,75	628,50
28	31778 - Resina composta fotopolimerizável cor A1. Resina composta microhíbrida, cor A1, fotopolimerizável, à base de Bis-GMA, composta por vidro de bário alumínio fluoretado e partículas pré-polimerizadas. Especificações Técnicas Consistência: Composta. Preenchimento: 2 mm. Preenchimento Cores Opacas: 1 mm. Polimerização: Fotopolimerizável. Composição: À base de Bis-GMA, composta por vidro de bário alumínio fluoretado e partículas pré-polimerizadas. Compatibilidade: Qualquer sistema adesivo. Tempo de polimerização cores universais: 20 segundos. Tempo de polimerização cores opacas: 40 segundos. Tecnologia de carga que não necessita mais do Dióxido de silício (SiO2 pirogênico), o qual, proporciona grandes variações nos índices de refração. As partículas de vidro de bário, apresentam tamanho médio de 0,7µm e tamanho máximo inferior à 2µm, formando uma estrutura compacta e amorfa que confere ao material excelentes propriedades ópticas e opções de cores que resultam em uma ótima adaptação com o dente natural. Embalagem com 1 seringa de 4 gramas.	UN	FGM	4	150,00	600,00
29	31794 - Resina composta fotopolimerizável cor A2. Resina composta microhíbrida, cor A2, fotopolimerizável, à base de Bis-GMA, composta por vidro de bário alumínio fluoretado e partículas pré-polimerizadas. Especificações Técnicas Consistência: Composta. Preenchimento: 2 mm. Preenchimento Cores Opacas: 1 mm. Polimerização: Fotopolimerizável. Composição: À base de Bis-GMA, composta por vidro de bário alumínio fluoretado e partículas pré-polimerizadas. Compatibilidade: Qualquer sistema adesivo. Tempo de polimerização cores universais: 20 segundos. Tempo de polimerização cores opacas: 40 segundos. Tecnologia de carga que não necessita mais do Dióxido de silício (SiO2 pirogênico), o qual, proporciona grandes variações nos índices de refração. As partículas de vidro de bário, apresentam tamanho médio de 0,7µm e tamanho máximo inferior à 2µm, formando uma estrutura compacta e amorfa que confere ao material excelentes propriedades ópticas e opções de cores que resultam em uma ótima adaptação com o dente natural. Embalagem com 1 seringa de 4 gramas.	UN	FGM	8	150,00	1.200,00
30	31789 - Resina composta fotopolimerizável cor A3. Resina composta microhíbrida, cor A3, fotopolimerizável, à base de Bis-GMA, composta por vidro de bário alumínio fluoretado e partículas pré-polimerizadas. Especificações Técnicas Consistência: Composta. Preenchimento: 2 mm. Preenchimento Cores Opacas: 1 mm. Polimerização: Fotopolimerizável. Composição: À base de Bis-GMA, composta por vidro de bário alumínio fluoretado e partículas pré-polimerizadas. Compatibilidade: Qualquer sistema adesivo. Tempo de polimerização cores universais: 20 segundos. Tempo de polimerização cores opacas: 40 segundos. Tecnologia de carga que não necessita mais do Dióxido de silício (SiO2 pirogênico), o qual, proporciona grandes variações nos índices de refração. As partículas de vidro de bário, apresentam tamanho médio de 0,7µm e tamanho máximo inferior à 2µm, formando uma estrutura compacta e amorfa que confere ao material excelentes propriedades ópticas e opções de cores que resultam em uma ótima adaptação com o dente natural. Embalagem com 1 seringa de 4 gramas.	UN	FGM	8	178,41	1.427,28
31	31790 - Resina composta fotopolimerizável cor A3,5. Resina composta microhíbrida, cor A3,5.Fotopolimerizável, à base de Bis-GMA, composta por vidro de bário alumínio fluoretado e partículas pré-polimerizadas. Especificações Técnicas Consistência: Composta. Preenchimento: 2 mm. Preenchimento Cores Opacas: 1 mm. Polimerização: Fotopolimerizável. Composição: À base de Bis-GMA, composta por vidro de bário alumínio fluoretado e partículas pré-polimerizadas. Compatibilidade: Qualquer sistema adesivo. Tempo de polimerização cores universais: 20 segundos. Tempo de polimerização cores opacas: 40 segundos. Tecnologia de carga que não necessita mais do Dióxido de silício (SiO2 pirogênico), o qual, proporciona grandes variações nos índices de refração. As partículas de vidro de bário, apresentam tamanho médio de 0,7µm e tamanho máximo inferior à 2µm, formando uma estrutura compacta e amorfa que confere ao material excelentes propriedades ópticas e opções de cores que resultam em uma ótima adaptação com o dente natural. Embalagem com 1 seringa de 4 gramas.	UN	FGM	4	157,93	631,72
56	31835 - Luva Cirúrgica Estéril de Látex Com Pó 7 Par. Luva Cirúrgica Estéril é feita com látex de borracha 100% natural. Texturizada na palma da mão, anatômica, contendo pó de amido de milho bioabsorvível em seu interior e punho com acabamento enrolado no seu fim, é de fácil colocação e retirada. Esterilizada por GAMA, é indicada para procedimentos cirúrgicos e proporciona uma barreira contra contaminação. Produto descartável e de uso único. Indicações de Uso Destinada aos procedimentos cirúrgicos e aos que oferecem risco de contaminação por patógenos. Utilizada para a proteção contra agentes biológicos. Especificação Técnica Contém pó de amido de milho bioabsorvível em seu interior; Possui punho com acabamento enrolado; Embalada em papel grau cirúrgico; Texturizada na palma da mão; Esterilizada por GAMA; De uso único; Descartável; Anatômica. Material: látex de borracha 100% natural. Cor: natural. Validade: válida por 3 anos caso a embalagem não seja danificada. Esterilização válida por três	PAR	MEDIX	50	2,20	110,00

	anos caso a embalagem não seja danificada. Embalagem: envelope contendo um par de luvas esterilizadas. Possui selo Inmetro Possui Registro Anvisa. Possui CA de proteção contra riscos biológicos.					
Total (R$):						9.802,62

6278 - YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (51.740.794/0001-60)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
5	31755 - Campo cirúrgico estéril em TNT com fenestra 0,40mx0,40m L.I.A. Campo cirúrgico estéril em TNT com fenestra 0,40mx0,40m. Indicado na realização de procedimentos cirúrgicos, utilizado em mesa de instrumentos e cobertura de pacientes. Especificação Técnica: Com fenestra. Sem fita adesiva hipoalergênica. Produto estéril. Esterilizado por Óxido de Etileno Embalado individualmente. Produto de uso único Proibido reprocessar Oferece segurança, conforto e maleabilidade Advertências/Precauções: Não utilizar se a embalagem estiver violada, molhada ou danificada. Armazenar em local limpo e seco. Transportar na embalagem original. Validade: 5 anos Composição: Polipropileno, viscose e polietileno. Embalagem: pacote contendo 1 unidade.	PCT	POLARFIX	100	3,62	362,00
6	31756 - Clorexidina 2%. Indicado para preparação de mucosas para realização de procedimentos cirúrgicos e antissepsia extrabucal em procedimentos odontológicos. Melhor desempenho no preparo cirúrgico da pele e mucosas. Maior redução microbiana - procedimentos mais seguros. Validade: 36 meses a partir da data de fabricação. Embalagem: frascos de 100ml.	FR	vicpharma	10	8,99	89,90
18	31768 - Envelope de papel Grau cirúrgico auto selante. Envelope de papel grau cirúrgico, formato envelope auto selante tamanho 15cmx30cm. Indicado para esterilização em autoclave a vapor e gás óxido de etileno. Envelopes para esterilização de produtos médicos e odontológicos. Confeccionados com matéria prima de primeira linha, composto de Papel Grau Cirúrgico e filme laminado Poliéster/Polipropileno. Desenvolvidas para garantir a barreira bacteriológica necessária para obtenção da esterilidade do produto. Selagem tripla. Embalagem: pacote contendo 100 unidades.	PCT	HOSPFLEX	50	42,86	2.143,00
37	31799 - Seringa descartável de 20ml. Seringa descartável de 20ml, sem agulha, com êmbolo de borracha, bico central tipo slip confeccionadas em polipropileno, siliconizada, apropriada para melhor deslize do cursor, embalada individualmente em papel grau cirúrgico.	UN	INJEX	300	0,99	297,00
38	31800 - Seringa descartável de 10ml. Seringa descartável de 10ml, sem agulha, com êmbolo de borracha, bico central tipo slip siliconizada, apropriada para melhor deslize do cursor, embalada individualmente em papel grau cirúrgico.	UN	INJEX	500	0,36	180,00
50	31813 - Escalpe para soro nº 21g. Escalpe para soro nº 21g, para infusão venosa, em silicone, descartável com asas. Escalpe para soro nº 21g, dispositivo para infusão venosa, descartável, estéril, siliconizado, com cânula de aço inoxidável, com asas, constituído por: agulha siliconizada com bisel biangulado e trifacetado.	CX	MEDIX	5	54,91	274,55
51	31818 - Escalpe para soro nº 23g. Escalpe para soro nº 23g, para infusão venosa, em silicone, descartável com asas. Escalpe para soro nº 23g, dispositivo para infusão venosa, descartável, estéril, siliconizado, com cânula de aço inoxidável, com asas, constituído por: agulha siliconizada com bisel biangulado e trifacetado.	CX	MEDIX	5	59,98	299,90
52	31819 - Escalpe para soro nº 25g. Escalpe para soro nº 25g, para infusão venosa, em silicone, descartável com asas. Escalpe para soro nº 25g, dispositivo para infusão venosa, descartável, estéril, siliconizado, com cânula de aço inoxidável, com asas, constituído por: agulha siliconizada com bisel biangulado e trifacetado.	CX	MEDIX	1	59,98	59,98
Total (R$):						3.706,33

Bom Jesus do Sul-PR, 27/06/2025.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:6F9DE7BD

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5652 /2025.

Concede Férias aos Servidores Públicos que especifica.

HELIO JOSE SURDI, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias aos servidores a seguir arrolados, a serem gozadas no período que especifica, conforme período aquisitivo de cada servidor:

Nome	Matrícula	Cargo	Dias de Férias	Período Aquisitivo	Período de Férias
Clarisse Barbieri de Oliveira Hoenig	836	Auxiliar Administrativo	1,00	02/04/2024 a 01/04/2025	26/06/2025 a26/06/2025
Clarisse Barbieri de Oliveira Hoenig	836	Auxiliar Administrativo	5,00	02/04/2024 a 01/04/2025	03/07/2025 a 07/07/2025
Clarisse Barbieri de Oliveira Hoenig	836	Auxiliar Administrativo	5,00	02/04/2024 a 01/04/2025	30/07/2025 a 03/08/2025
Juliana Beatriz Andreola Dambros	331	Auxiliar Administrativo	12,00	06/10/2023 a 05/10/2024	10/07/2025 a 21/07/2025
Marcio Machado de Souza	580	Advogado	15,00	13/10/2023 a 12/10/2024	07/07/2025 a 21/07/2025
Marlete Pereira	225	Vigilante Sanitário	15,00	04/03/2024 a 03/03/2025	10/07/2025 a 24/07/2025
Adenilson jose tiecher	227	Técnico em Recursos Humanos em Extinção	7,00	15/02/2024 a 14/02/2025	14/07/2025 a 20/07/2025
Eliete de Paula	595	Auxiliar de serviços Gerais Feminino	15,00	13/10/2023 a 12/10/2024	14/07/2025 a28/07/2025
Luzia Cleia Machado Tiecher	1129	Nutricionista em Extinção	5,00	01/02/2024 a 31/01/2025	14/07/2025 a 18/07/2025
Luzia Cleia Machado Tiecher	1129	Nutricionista em Extinção	10,00	01/02/2024 a 31/01/2025	21/07/2025 a 30/07/2025
Carina Donini Ruppel	654	Professor de Educação Infantil	5,00	18/02/2023 a 17/02/2024	14/07/2025 a 18/07/2025
Carina Donini Ruppel	654	Professor de Educação Infantil	3,00	18/02/2023 a 17/02/2024	21/07/2025 a 23/07/2025

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Ficando revogada as disposições em contarias Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Bom Jesus do Sul-PR, 25 de junho de 2025.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:761A8170

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA EM PRÉDIOS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE CAFEARA-PR**, Inexigibilidade 12/2024 – PMC - CONTRATO Nº 58/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAFEARA E A EMPRESA **COPEL DISTRIBUIÇÃO S/A**, na forma abaixo.

O Município de Cafeara, Estado do Paraná, pessoa Jurídica, de direito público interno, com sede na Avenida Brasil, 188, inscrito no CNPJ nº 75.845.545/0001-06, neste ato representado pelo Prefeito Sr. Elton Fábio Lazaretti, doravante denominado CONTRATANTE e a Empresa **COPEL DISTRIBUIÇÃO S/A**, celebram o presente Termo Aditivo para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA EM PRÉDIOS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE CAFEARA-PR, de acordo com as normas estabelecidas pela Lei nº 14133/21, com as alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica aditivo os valores abaixo descriminados:

COPEL DISTRIBUICAO S/A						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA NOS PRÉDIOS PUB. DA ADMINISTRAÇÃO	SV	1,00	150.000,00	150.000,00
1	2	CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA NOS PRÉDIOS PUB. RELACIONADOS A EDUCAÇÃO	SV	1,00	130.000,00	130.000,00
1	3	CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA NOS PRÉDIOS PUB. RELACIONADOS A SAÚDE	SV	1,00	150.000,00	150.000,00
1	4	CONSUMO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	SV	1,00	120.000,00	120.000,00
TOTAL						550.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA
O prazo originalmente firmado entre as partes fica prorrogado para o dia 27/06/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA
As demais Cláusulas e Condições do Contrato de que trata o presente Termo Aditivo, permanecem válidas e inalteradas.

CLÁUSULA QUARTA
O presente tornar-se-á perfeito, cumpridas as formalidades legais.
E por assim estarem as partes ajustadas, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Cafeara-PR, 27 de junho de 2025

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:1651C30E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 002/2025 - EDITAL DE ABERTURA N.º 01.002/2025

EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 002/2025

EDITAL DE ABERTURA N.º 01.002/2025

O Prefeito do Município de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria, em especial, a Lei Municipal n.º 1.505/2017 - Dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado, TORNA PÚBLICO a realização do Processo Seletivo Simplificado n.º 002/2025, sob o regime especial de contratação, visando a formação de cadastro de reserva e o provimento de vagas do quadro de servidores temporários da Administração Pública Municipal.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado a que se refere o presente Edital será executado pela Fundação FAFIPA – Campus de Paranavaí, CNPJ: 05.556.804/0001-76, com sede administrativa na Av. Paraná, 794 A - Esquina com Rua Guaporé, 1° Andar - Centro CEP: 87.705-190, Paranavaí – PR, endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br e correio eletrônico candidato@fundacaofafipa.org.br.
1.2. A seleção visa o preenchimento de vagas e a formação de cadastro de reserva, sob o regime especial de contratação, para suprir a necessidade de servidores temporários da Administração Pública Municipal.
1.3. O presente certame terá prazo de validade de 01 (um) ano, a contar da data de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração Pública Municipal.
1.4. As contratações serão feitas por tempo determinado, observado o prazo máximo de 06 (seis) meses.

1.4.1 Permanecendo a necessidade que gerou a contratação, o prazo estabelecido no caput poderá ser prorrogado por quantas vezes forem necessárias, desde que não ultrapasse o limite máximo de 02 (dois) anos.
1.5. À Comissão Organizadora designada pelo Decreto Municipal n.º 074/2025, ficam delegados todos os poderes necessários para o pleno desenvolvimento do certame, e fornecer documentos/informações na esfera administrativa e judicial.

2. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

2.1. A seleção dos candidatos inscritos para o Processo Seletivo Simplificado de que trata o presente Edital dar-se-á por meio das seguintes etapas:
a) Prova objetiva (PO) de caráter eliminatório e classificatório para todas as funções;
b) Prova de títulos (PT) de caráter classificatório para as funções de NÍVEL SUPERIOR e AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL;
c) Prova prática (PP) de caráter eliminatório e classificatório para as funções de MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS e OPERADOR DE MÁQUINAS - Leves e Pesadas.
2.2. A convocação para as vagas ofertadas será feita de acordo com a necessidade e a conveniência do Município de Cafelândia – PR, observando-se o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.
2.3. Caso haja demanda de novas contratações acima do número de vagas previamente disponibilizadas, desde que dentro do prazo de validade do certame, a Administração Pública Municipal poderá convocar os candidatos excedentes classificados, observando a ordem de classificação final.
2.4. As atribuições das funções ofertadas estão descritas no Anexo I deste Edital.
2.5. O conteúdo programático da prova objetiva encontra-se no Anexo II deste Edital.
2.6. O cronograma de execução do certame encontra-se disposto no Anexo III deste Edital.
2.7. A autodeclaração para os candidatos que desejarem concorrer na condição de Afrodescendente encontra-se disposta no Anexo IV deste Edital.
2.8. Não serão fornecidas, por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos, diverso do constante deste edital. O candidato deverá observar, rigorosamente, as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e demais publicações no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br e www.cafelandia.pr.gov.br. É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações.

3. DAS FUNÇÕES PÚBLICAS

3.1. A função, o requisito, a carga horária semanal, o número de vagas para ampla concorrência (AC), o número de vagas para pessoa com deficiência (PcD), o número de vagas para afrodescendentes (AFRO), os vencimentos iniciais e o valor da taxa de inscrição são os estabelecidos a seguir:

TABELA 3.1						
FUNÇÕES DE NÍVEL FUNDAMENTAL						
VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO						R$ 20,00
QUADRO DE VAGAS						
FUNÇÃO	REQUISITO	CHS	AC	PcD	AFRO	VENCIMENTO
Coveiro	Ensino Fundamental incompleto.	40h	01 + CR	-	-	R$ 2.602,86
Motorista de Veículos Pesados	Ensino Fundamental completo – CNH categoria "D".	40h	02 + CR	-	-	R$ 2.602,86
Operador de Máquinas Leves	Ensino Fundamental completo – CNH categoria "B".	40h	01 + CR	-	-	R$ 2.308,58
Operador de Máquinas Pesadas	Ensino Fundamental completo – CNH categoria "C".	40h	01 + CR	-	-	R$ 2.829,15
Vigia	Ensino Fundamental completo e curso de Vigilante.	40h	03 + CR	01	01	R$ 1.720,10

TABELA 3.2						
FUNÇÕES DE NÍVEL MÉDIO \| TÉCNICO						
VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO						R$ 40,00
QUADRO DE VAGAS						
FUNÇÃO	REQUISITO	CHS	AC	PcD	AFRO	VENCIMENTO
Auxiliar em Saúde Bucal	Ensino Médio completo, mais curso em Auxiliar de Saúde Bucal, com Registro no Conselho de Classe, CRO/PR, ativo.	40h	01 + CR	-	-	R$ 1.923,81
Técnico de Informática	Ensino Médio completo, mais curso Técnico na área de informática.	40h	01 + CR	-	-	R$ 3.960,84

TABELA 3.3						
FUNÇÕES DE NÍVEL SUPERIOR						
VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO						R$ 60,00
QUADRO DE VAGAS						
FUNÇÃO	REQUISITO	CHS	AC	PcD	AFRO	VENCIMENTO
Assistente Social	Ensino Superior em Serviço Social, com Registro no Conselho de Classe, CRESS/PR, ativo.	30h	01 + CR	-	-	R$ 3.734,53
Enfermeiro	Ensino Superior em Enfermagem, com Registro no Conselho de Classe, COREN/PR, ativo	40h	01 + CR	-	-	R$ 5.801,34
Farmacêutico/ Bioquímico	Ensino Superior em Farmácia, com Registro no Conselho de Classe, CRF/PR, ativo.	40h	01 + CR	-	-	R$ 5.545,21
Odontólogo	Ensino Superior em Odontologia, com Registro no Conselho de Classe, CRO/PR, ativo.	40h	01 + CR	-	-	R$ 7.921,78
Psicólogo	Ensino superior completo, com Registro no Conselho de Classe, CRP/PR, ativo.	20h	02 + CR	-	-	R$ 2.849,83
Professor Substituto	Ensino superior completo em Pedagogia.	20h	03 + CR	01	01	R$ 2.433,88

CR = Cadastro de reserva é o conjunto de candidatos aprovados que tenham obtido classificação além do número de vagas ofertadas. Os candidatos que compõem o cadastro de reserva somente serão convocados se, durante o período de validade do processo, ocorrer o surgimento de novas vagas.

AC = Ampla Concorrência. AFRO = Afrodescendentes. CHS = Carga Horária Semanal. PcD = Pessoa com Deficiência.

4. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

4.1. São requisitos básicos para o ingresso no quadro de servidores temporários do Município de Cafelândia, Estado do Paraná:
a) ser brasileiro, nos termos da Constituição Federal;
b) ter, na data da contratação, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
c) no caso do sexo masculino, estar em dia com o Serviço Militar;
d) estar quite com suas obrigações eleitorais e em gozo dos direitos políticos;
e) possuir os requisitos indicados no item 3 deste edital;

f) não ter sofrido, no exercício de cargo/ emprego/ função pública, penalidade administrativa, cível ou criminal incompatível com a contratação;
g) não estar ocupando cargo ou emprego na administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nem ser empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas, salvo os casos de acumulação expressas em lei;
h) não perceber benefício proveniente de Regime próprio de Previdência Social (RPPS) ou do Regime geral de Previdência Social (RGPS), nos termos do art. 37 §10 da CF/88, salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal;
i) cumprir as determinações deste edital, ter sido aprovado no presente Processo Seletivo Simplificado e ser considerado apto após submeter-se aos exames médicos exigidos para a contratação.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. A inscrição no Processo Seletivo Simplificado implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital.
5.2. Antes de efetuar o pagamento do valor da inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos estabelecidos neste Edital.
5.3. O candidato, ao efetuar sua inscrição, não poderá utilizar abreviaturas quanto ao nome, data de nascimento e localidades de nascimento e residência.
5.3.1. Será assegurado a utilização de nome social mediante preenchimento de formulário próprio constante na "Área do candidato", disponível durante o prazo de solicitação de inscrição.
5.3.2. O"nome social" é o nome que a pessoatravestioutransexualprefere ser chamada e possui a mesma proteção concedida ao nome de registro, assegurada peloDecreto Federal n.º 8.727/2016.
5.4. O candidato inscrito por terceiro assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu representante, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento do formulário eletrônico de solicitação de inscrição disponível pela via eletrônica.
5.5. As informações prestadas no ato de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo o Município de Cafelândia – PR e/ou a Instituição Organizadora excluí-lo do Processo Seletivo Simplificado, decisão esta, que será deliberada em observância à natureza e gravidade da situação fática, ainda que o fato seja constatado em momento oportuno.
5.6. A declaração falsa ou inexata dos dados constantes do formulário de solicitação de inscrição, bem como a falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação determinarão o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, implicando, em qualquer época, a eliminação automática do candidato, sem prejuízo das cominações legais cabíveis. Caso a irregularidade seja constatada após a contratação do candidato, este poderá ser demitido mediante prévio procedimento administrativo, assegurado a ampla defesa e o contraditório.
5.7. Não será aceita solicitação de inscrição encaminhada/ protocolada por qualquer outro meio não previsto neste Edital.
5.8. No ato da inscrição, o candidato deverá optar por apenas uma das funções ofertadas. Não será admitida a dúplice inscrição, tampouco que o candidato altere a função após a efetivação do pagamento da inscrição.
5.9. As inscrições para este Processo Seletivo Simplificado serão realizadas somente via internet.

5.10. DAS SOLICITAÇÕES DE INSCRIÇÃO:

5.10.1. O período para a realização das inscrições iniciará as 08h do dia 30/06/2025 perdurando até às 23h59min do dia 15/07/2025, observado o horário oficial de Brasília – DF, por meio do endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.brHYPERLINK "http://www.fafipa.org/concurso".
5.10.2. A taxa de inscrição será correspondente aos valores postos na(s) tabela(s) do item 3 deste Edital.
5.10.3. Para efetuar sua inscrição, o candidato deverá:
a) acessar o endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br;
b) selecionar o processo pretendido;
c) declarar ter lido e concordado com os termos deste edital;
d) inserir o número de Cadastro de Pessoa Física - CPF;
e) preencher os campos de dados pessoais, foto, endereço, contato, e definir uma senha de acesso pessoal;
f) selecionar a função pretendida;
g) selecionar a modalidade de Concorrência (Afrodescendente, Ampla Concorrência, Pessoa com Deficiência), quando houver;
h) selecionar a condição especial, caso necessário;
i) selecionar o campo "Efetuar Pagamento", imprimir o boleto bancário do Banco do Brasil (código 001), conferir se os três primeiros números da linha Digitável iniciam-se com n.º 001, bem como conferir se os últimos dígitos da linha Digitável conferem com o valor da taxa de inscrição de acordo com a(s) tabela(s) do item 3. Caso haja divergência nos números dispostos no boleto bancário, NÃO realize o pagamento, e imediatamente entre em contato com a Fundação FAFIPA por meio dos canais de comunicação.
5.10.4. Destaca-se, que todo esse procedimento se dá em virtude do aumento de número de fraude com relação à emissão de boletos bancários. Deste modo, é dever do candidato certificar-se, quanto à existência de instalação de antivirus atualizado no computador no qual se utilizará para efetuar a sua inscrição, estando o mesmo livre de qualquer vírus Malwares. A Referida precaução, se deve ao fato da possibilidade de existência de mecanismos mal-intencionados que adulteram o código de barras do boleto de pagamento, ocasionando a não quitação do boleto, caso tenha sido gerado de forma adulterada.
5.11. O candidato, somente terá sua inscrição deferida pela Fundação FAFIPA, após o repasse da confirmação do recebimento da taxa de inscrição pela Instituição financeira credenciada – A Atualização do status poderá levar até 72 horas.
5.11.1. O candidato que efetuar o pagamento de sua inscrição e posteriormente proceder com o cancelamento da mesma, não fará jus ao reembolso do respectivo valor pago junto a Instituição Organizadora.
5.11.2. Do mesmo modo, não fará jus ao reembolso do respectivo valor pago, o candidato que cancelar sua inscrição e posteriormente efetuar o pagamento desta.
5.12. A Fundação FAFIPA e o Município de Cafelândia – PR não se responsabilizam por Boleto Bancário emitido através de endereço eletrônico diferente do www.fundacaofafipa.org.brHYPERLINK "http://www.fafipa.org/concurso".
5.13. Não será permitido ao candidato, em hipótese alguma, alterar a função para o qual se candidatou, após a efetivação do pagamento da inscrição.
5.14. Não será considerado o pedido de inscrição não efetivado por motivo de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação ou congestionamento de linhas, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.
5.15. O pagamento da taxa de inscrição poderá ser efetuado em toda a rede bancária credenciada até a data limite de 16 de julho de 2025, devendo ser observados os horários de compensação das Instituições financeiras.
5.15.1. Em caso de perda ou extravio do boleto bancário, o candidato poderá efetuar a emissão da 2ª via de cobrança por intermédio da "Área do Candidato", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, até a data limite de pagamento. As inscrições realizadas com pagamento após essa data não serão acatadas.

5.15.2. Recomenda-se que o candidato efetue o acesso ao link supracitado e efetue a emissão do boleto com a antecedência necessária para atender ao limite de horário de compensação da Instituição financeira que o candidato irá utilizar-se para efetuar o pagamento, para que assim seja possível efetuar o pagamento da taxa de inscrição dentro do prazo registrado no boleto.
5.15.3. O candidato que tenha realizado mais de um pagamento, não terá a devolução da importância paga, ainda que efetuada em valor superior ao fixado ou em duplicidade. A devolução da importância paga somente ocorrerá na hipótese de cancelamento do Processo Seletivo Simplificado.
5.16. Em hipótese alguma, será processado qualquer registro de pagamento com data posterior à estabelecida no subitem 5.15 deste Edital. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, a não ser por anulação plena deste certame.
5.17. Não serão aceitas inscrições pagas em cheque que venha a ser devolvido por qualquer motivo, nem as pagas em depósito, PIX ou transferência bancária destinadas diretamente ao Ente Público promovente ou à Fundação FAFIPA, tampouco, as de programação de pagamento que não sejam efetivadas por insuficiência de saldo, agendamentos intempestivos, erros de ordem técnica e outros similares.
5.18. O Município de Cafelândia – PR e a Instituição Organizadora não se responsabilizam por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação e/ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados: por erro ou atraso dos bancos ou entidades conveniadas, no que se refere ao processamento do pagamento da taxa de inscrição.

5.19. DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO:

5.20. Não haverá isenção total ou parcial da taxa de inscrição, exceto para os candidatos amparados pelas normas deste Edital.
5.21. A solicitação de isenção da taxa de inscrição para o Processo Seletivo Simplificado será realizada somente via internet.
5.22. Da Isenção – Cadúnico (Lei Federal n.º 13.656/2018):
5.22.1. O candidato interessado em obter a isenção da taxa de inscrição na condição de hipossuficiente deverá:
a) solicitá-la a partir das 08h do dia 30/06/2025 até as 23h59min do dia 04/07/2025, observando o horário oficial de Brasília – DF, mediante preenchimento do Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição, disponível no endereço eletrônico da Fundação FAFIPA, www.fundacaofafipa.org.br;
b) informar no requerimento de isenção o Número de Identificação Social (NIS) válido, que esteja com cadastro atualizado, isto é, que tenha sido incluído ou atualizado há 24 meses ou menos - caso contrário, será indeferido pelo motivo de desatualização cadastral;
c) o NIS a ser informado deverá ser de titularidade do(a) candidato(a)a requerente;
d) o NIS e o nome completo a serem informados, deverão ser idênticos aos que constam no Cadastro Único;
e) somente serão elegíveis candidatos/famílias com renda familiar per capita de até meio salário mínimo;
f) o candidato que não observar os procedimentos colacionados neste item, terá o pedido de solicitação indeferido.
5.23. Da Isenção – Doador de Medula Óssea (Lei Estadual n.º 19.293/2017):
5.23.1. O candidato interessado em obter a isenção da taxa de inscrição na condição de doador de medula óssea deverá:
a) solicitá-la a partir das 08h do dia 30/06/2025 até as 23h59min do dia 04/07/2025, observando o horário oficial de Brasília – DF, mediante preenchimento do Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição, disponível no endereço eletrônico da Fundação FAFIPA, www.fundacaofafipa.org.br;
b) comprovar inscrição no Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea (REDOME) e a comprovação de, no mínimo, 01 (uma) doação;
c) o documento probante da condição de doador de medula óssea deverá ser digitalizado de forma legível.
5.24. Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Estadual n.º 19.293/2017):
5.24.1. O candidato interessado em obter a isenção da taxa de inscrição na condição de doador de sangue deverá:
a) solicitá-la a partir das 08h do dia 30/06/2025 até as 23h59min do dia 04/07/2025, observando o horário oficial de Brasília – DF, mediante preenchimento do Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição, disponível no endereço eletrônico da Fundação FAFIPA, www.fundacaofafipa.org.br.
b) comprovar, ao menos, 02 (duas) doações de sangue num período de 12 (doze) meses anterior à data de publicação deste edital;
c) Para enquadramento do benefício previsto neste item, a qualificação de doador se dará pela apresentação e juntada de documento expedido e firmado por entidade coletora oficial ou credenciada, quando da inscrição no certame;
d) O documento probante da condição de doador de sangue deverá ser digitalizado de forma legível.
5.25. Da Isenção – Doador de Leite Humano (Lei Estadual n.º 19.293/2017):
5.25.1. O candidato interessado em obter a isenção da taxa de inscrição na condição de doador de sangue deverá:
a) solicitá-la a partir das 08h do dia 30/06/2025 até as 23h59min do dia 04/07/2025, observando o horário oficial de Brasília – DF, mediante preenchimento do Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição, disponível no endereço eletrônico da Fundação FAFIPA, www.fundacaofafipa.org.br.
b) comprovar, ao menos, 03 (três) doações mensais no período dos últimos 06 (seis) meses anteriores à data de publicação deste edital;
c) Para enquadramento do benefício previsto neste item, a qualificação de doador se dará pela apresentação e juntada de documento expedido e firmado por entidade coletora oficial ou credenciada, quando da inscrição no certame;
d) O documento probante da condição de doador de leite humano deverá ser digitalizado de forma legível.
5.26. Da Isenção – Eleitor convocado e nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná (Lei Estadual n.º 19.196/2017):
5.26.1. O candidato interessado em obter a isenção da taxa de inscrição na condição de eleitor convocado deverá:
a) solicitá-la a partir das 08h do dia 30/06/2025 até as 23h59min do dia 04/07/2025, observando o horário oficial de Brasília – DF, mediante preenchimento do Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição, disponível no endereço eletrônico da Fundação FAFIPA www.fundacaofafipa.org.br;
b) comprovar o serviço prestado à Justiça Eleitoral por, no mínimo, dois eventos eleitorais (eleição, plebiscito ou referendo), consecutivas ou não;
c) a comprovação do serviço prestado será efetuada através da apresentação de documento durante o período disposto na alínea "a", devendo tais documentos serem expedido pela Justiça Eleitoral, contendo o nome completo do eleitor, a função desempenhada, o turno e a data da eleição;
d) Entende-se como período eleitoral, para os fins desta Lei, a véspera e o dia do pleito e consideram-se cada turno como uma eleição;
e) Considera-se como eleitor convocado e nomeado aquele que presta serviços à Justiça Eleitoral no período de eleições, plebiscitos e referendos, na condição de: Presidente de Mesa; Primeiro e Segundo Mesário, Secretários e suplente; Membro, Escrutinador e Auxiliar de Junta Eleitoral; Coordenador de Seção Eleitoral; Secretário de Prédio e Auxiliar de Juízo; Designado para auxiliar os trabalhos da Justiça Eleitoral, inclusive aqueles destinados à preparação e montagem dos locais de votação;
f) O documento probante da condição de eleitor convocado deverá ser digitalizado de forma legível.
5.27. O Município de Cafelândia – PR e a Instituição Organizadora não se responsabilizam pelo não recebimento dos documentos por quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores ou falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação e/ou procedimento indevido do candidato, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de seus dados, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a situação da sua solicitação de isenção.

5.28. O envio da solicitação de isenção não garante o deferimento automático. A solicitação será deferida ou indeferida após criteriosa análise, obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade.
5.29. A exatidão dos documentos anexados é de total responsabilidade do candidato. Após o envio, dos documentos comprobatórios, não será permitida a complementação da documentação, nem mesmo por meio de pedido de revisão e/ou recurso.
5.30. O candidato que prestar informação falsa com o intuito de usufruir da isenção estará sujeito a:
I. cancelamento da inscrição e exclusão do processo, se a falsidade for constatada antes da homologação de seu resultado;
II. exclusão da lista de aprovados, se a falsidade for constatada após a homologação do resultado e antes da contratação;
III. declaração de nulidade do ato de contratação, se a falsidade for constatada após a sua publicação.
5.31. Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que:
a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
b) fraudar e/ou falsificar qualquer documentação;
c) não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos neste Edital;
d) não apresentar todos os documentos solicitados.
5.32. Não será aceita solicitação de isenção encaminhada/ protocolada por qualquer outro meio não previsto neste Edital.
5.33. A relação dos pedidos de inscrição/ isenção deferidos, serão divulgados no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.
5.34. O candidato que tiver a solicitação de isenção da taxa de inscrição indeferida poderá interpor recurso, através da "Área do Candidato", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis subsequentes à publicação do deferimento das isenções.
5.35. Se, após a análise do recurso, permanecer a decisão de indeferimento do requerimento de isenção da taxa de inscrição, o candidato poderá optar pelo pagamento da taxa, desde que o realize dentro do prazo disposto no item 5.15.
5.35.1. Os candidatos que não tiverem seu requerimento de isenção deferido e que não realizarem o pagamento da inscrição no prazo estabelecido no subitem anterior, estarão automaticamente excluídos do certame.

6. DA INSCRIÇÃO PARA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)

6.1. Às pessoas com deficiência serão reservados o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas ofertadas e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do certame, desde que as atribuições da função pública sejam compatíveis com a deficiência do candidato.
6.1.1. As disposições deste Edital, referentes às Pessoas com Deficiência são correspondentes às da Lei Estadual n.º 18.419/2015, bem como a Súmula no 377 do STJ, e às demais normas que venham a ampliar o rol de critérios para as Pessoas com Deficiência.
6.1.2. Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 6.1 deste edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, respeitando o percentual máximo de 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas no certame.
6.1.3. Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos com deficiência para as funções com número de vagas igual ou superior a 5 (cinco).
6.1.4. No decorrer da validade do processo, caso surja(m) nova(s) vaga(s) para a função que o candidato com deficiência concorreu, o candidato com deficiência classificado em 1º lugar na lista de vagas reservadas será convocado para ocupar a 5ª vaga aberta. Os demais candidatos classificados como PcD serão convocados para ocupar a 21ª, a 41ª e a 61ª vagas e, assim sucessivamente, observada a ordem de classificação e o número máximo de aprovados.
6.1.5. A compatibilidade da pessoa com deficiência com a função para qual se inscreveu será declarada por junta médica especial, perdendo o candidato o direito à contratação caso seja considerado inapto para o exercício das atribuições da função pública.
6.2. A pessoa com deficiência participará do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas de acordo com o previsto no presente Edital.
6.3. Para concorrer como Pessoa com Deficiência, o candidato deverá:
6.3.1. Ao preencher o Formulário de solicitação de Inscrição, conforme orientações as constantes do item 5 deste Edital, declarar que pretende participar do processo como pessoa com deficiência e especificar no campo indicado o tipo de deficiência que possui;
6.3.2. Enviar cópia legível e digitalizada do Laudo Médico com as informações descritas no subitem 6.3.2.1 e 6.3.2.2 deste Edital;
6.3.2.1. O laudo médico deverá ser cópia legível e digitalizada, estar redigido em letra legível e dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença - CID, com citação do nome por extenso do candidato, carimbo indicando o nome, número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão.
6.3.2.2. Os candidatos deverão acessar a "Área do Candidato", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, e anexar, durante o prazo de inscrição, a cópia legível e digitalizada do Laudo Médico disposto no subitem anterior em formato PDF, com o tamanho máximo de 25 (vinte e cinco) MB (megabytes).
6.3.2.3. O Município de Cafelândia – PR e a Instituição Organizadora não se responsabilizam pelo não recebimento dos documentos por quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores ou falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação e/ou procedimento indevido do candidato, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a situação do pedido de reserva.
6.4. O candidato com deficiência que não proceder conforme as orientações deste item será considerado como não deficiente, perdendo o direito à reserva de vaga para PcD e passando à ampla concorrência.
6.5. Caso a deficiência não esteja de acordo com os termos da Organização Mundial da Saúde e de acordo com as Legislações pertinentes, a opção de concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência, será desconsiderada, passando o candidato à ampla concorrência.
6.6. O deferimento das inscrições dos candidatos que se inscreverem como pessoa com deficiência será publicado no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.
6.6.1. O candidato que tiver a sua inscrição indeferida como Pessoa com Deficiência (PcD) poderá interpor recurso, em formulário próprio através da "Área do Candidato" disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis subsequentes à publicação do deferimento das inscrições.
6.7. O candidato inscrito como Pessoa com Deficiência (PcD), se aprovado no Processo Seletivo Simplificado, terá seu nome divulgado na lista geral dos aprovados e na lista específica dos candidatos aprovados para pessoas com deficiência.
6.8. Não havendo candidatos aprovados para a(s) vaga(s) reservada(s) às pessoas com deficiência, esta será preenchida com estrita observância da ordem de classificação geral.

7. DA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÃO ESPECIAL PARA A REALIZAÇÃO DAS PROVAS E CANDIDATA LACTANTE

7.1. Da Solicitação de Condição Especial para a Realização das Provas:

7.1.1. O candidato que necessitar de condição especial durante a realização das provas, pessoa com deficiência ou não, poderá solicitá-la com amparo na Lei Estadual n.º 18.419/2015.
7.1.2. As condições específicas disponíveis para a realização das provas são:
a) prova em braile;
b) prova ampliada (fonte 24);
c) sala especial (TDAH, doenças contagiosas ou situações específicas devidamente comprovadas pelo candidato);
d) sala de fácil acesso;
e) fiscal ledor, fiscal transcritor, intérprete de libras;
f) uso de equipamento especial (aparelho auditivo, marcapasso, bomba de insulina e medidor de glicose, lupa/ telelupa, caneta de ponta grossa);
g) guia-intérprete;
h) acesso à cadeira de rodas;
i) mesa/ carteira especial;
j) tempo adicional de até 01 (uma) hora para realização da prova.
7.1.3. O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização da prova, deverá requerê-lo com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, no prazo de inscrição estabelecido no ANEXO III deste Edital.
7.1.4. Para solicitar condição especial, o candidato deverá:
a) no ato de inscrição, indicar claramente no Formulário de Solicitação de Inscrição quais condições especiais requer;
b) enviar cópia legível e digitalizada do Laudo Médico, conforme disposições do subitem 7.3 deste Edital.
7.1.4.1. O laudo médico deverá ser cópia legível e digitalizada, estar redigido em letra legível, dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença – CID, justificando a condição especial solicitada.
7.2. Da Candidata Lactante:
7.2.1. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá:
a) solicitar esta condição indicando claramente no Formulário de Solicitação de Inscrição a opção de lactante;
b) enviar certidão de nascimento do lactente ou laudo médico que ateste essa necessidade, conforme disposições do subitem 7.3 deste Edital.
7.2.2. A candidata que necessitar amamentar deverá, obrigatoriamente, levar um acompanhante adulto no dia da aplicação da prova objetiva, sob pena de ser impedida de realizar a prova na sua ausência. O acompanhante ficará responsável pela guarda do lactente (a criança) em sala reservada para amamentação. Contudo, durante a amamentação, é vedada a permanência de quaisquer pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata no local.
7.2.3. Ao acompanhante não será permitido o uso de quaisquer dos objetos e equipamentos descritos no item 16, deste Edital, durante a realização do certame.
7.2.4. Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se, temporariamente, da sala de prova acompanhada de uma fiscal. Será concedido tempo adicional para a candidata que necessitar amamentar, a título de compensação, durante o período de realização da prova (limitado ao período máximo de 01 (uma) hora).
7.2.5. Não será permitida a entrada do lactente e de seu acompanhante responsável após o fechamento dos portões.
7.2.6. A candidata lactante não poderá ter acesso à sala de provas acompanhada do lactente.
7.2.7. Não será permitida, em hipótese alguma, a permanência da lactente no local da realização da prova objetiva sem a presença de um acompanhante adulto.
7.3. Os documentos referentes às disposições dos subitens 7.1.2, 7.1.3, 7.1.4 e 7.2.1 deverão ser anexados através da "Área do Candidato", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, durante o período de inscrição.
7.3.1. Os documentos a serem anexados deverão encontrar-se em cópia legível e digitalizada, estar redigido em letra legível, em arquivo formato PDF, com tamanho máximo de 25 (vinte e cinco) MB (megabytes), sob pena de impossibilidade de cadastro.
7.4. O pedido desta solicitação não garante a(o) candidato(a) a condição especial. A solicitação somente será deferida ou indeferida após criteriosa análise dos documentos encaminhados, verificando a autenticidade destes, em observância aos critérios de viabilidade e razoabilidade.
7.5. O envio da documentação incompleta, sem observação de seus quesitos e fora do prazo definido no subitem 7.3 ou por via diversa da estabelecida neste Edital, causará o indeferimento da solicitação da condição especial.
7.6. O Município de Cafelândia – PR e a Instituição Organizadora não se responsabilizam pelo não recebimento dos documentos por quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores ou falhas de comunicação, tampouco pelos congestionamentos das linhas de comunicação e/ou procedimento indevido do candidato, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de seus dados, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a situação de sua solicitação de condição especial.
7.7. O deferimento das solicitações de condição especial estará disponível para consulta na "Área do Candidato", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, devendo o candidato que tenha solicitado tal condição acessar e verificar a situação de deferimento ou indeferimento.
7.8. O candidato que tiver a sua solicitação de condição especial indeferida poderá interpor recurso, em formulário próprio, acessando a "Área do Candidato", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis subsequentes à publicação do deferimento das inscrições.

8. DA RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATOS AFRODESCENDENTES

8.1. Aos afrodescendentes serão reservados o percentual de 10% (dez por cento) das vagas ofertadas e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do certame, nos parâmetros estabelecidos pela Lei Estadual n.º 14.274/2003.
8.1.1. Quando o número de vagas reservadas aos afrodescendentes resultar em fração igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), arredondar-se-á para o número inteiro superior; quando resultar em fração menor que 0,5 (cinco décimos), arredondar-se-á para o número inteiro inferior.
8.1.2. O percentual de vagas reservadas aos afrodescendentes será observado ao longo do período de validade do Processo Seletivo Simplificado, inclusive em relação às vagas que surgirem ou forem criadas.
8.1.3. No decorrer da validade do Processo Seletivo Simplificado, caso surja(m) nova(s) vaga(s) para o emprego público que o candidato negro e pardo concorreu, o candidato classificado em 1º lugar na lista de vagas reservadas será convocado para ocupar a 6ª vaga aberta. Os demais candidatos classificados na condição de negros e pardos serão convocados para ocupar a 16ª, a 26ª e a 36ª vaga e, assim sucessivamente, observada a ordem de classificação e o número máximo de aprovados.
8.2. Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá, no ato na inscrição, se declarar como de cor preta ou parda e como pertencendo à etnia negra, mediante preenchimento da autodeclaração constante do ANEXO IV deste edital, devendo tal informação integrar os registros cadastrais de servidores/empregados, conforme disposto no § único do artigo 4º da Lei Estadual n.º 14.274/2003, sem prejuízo de eventual entrevista de convalidação da condição de Afrodescendente.
8.2.1. Serão consideradas as características fenotípicas do candidato ao tempo de realização do procedimento de heteroidentificação. Não será admitida, em nenhuma hipótese, a prova baseada em ancestralidade.

8.2.2. A autodeclaração do candidato gozará de presunção relativa de veracidade, logo, terá validade somente para este processo, podendo ser confirmada mediante procedimento de heteroidentificação.
8.2.3. A presunção relativa de veracidade prevalecerá em caso de dúvida razoável a respeito do fenótipo do candidato.
8.2.4. O candidato que não efetuar a inscrição com observância do previsto no subitem 8.2, deste Edital, não concorrerá às vagas reservadas a candidatos afrodescendentes, mas automaticamente às vagas de ampla concorrência.
8.2.5. As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, respondendo esse por qualquer falsidade.
8.2.6. Os candidatos afrodescendentes concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no certame.
8.2.7. Os candidatos afrodescendentes aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.
8.2.8. Em caso de desistência de candidato afrodescendente aprovado em vaga reservada, essa será preenchida pelo candidato afrodescendente posteriormente classificado.
8.2.9. Na hipótese de não haver número de candidatos afrodescendentes aprovados suficientes para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e essas serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.
8.2.10. A convocação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos afrodescendentes.
8.3. O candidato afrodescendente participará do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas para aprovação, conforme artigo 2º da Lei Estadual n.º 14.274/2003.
8.4. O candidato aprovado pelas cotas, na ocasião de sua convocação para a apresentação dos documentos citados no subitem 21.3 deste Edital, assinará uma declaração reafirmando a sua condição de pessoa preta ou parda.
8.5. Caso seja detectada falsidade na declaração a que se refere o subitem 8.4 deste Edital, o candidato será eliminado do Processo Seletivo Simplificado, com anulação de todos os atos e efeitos já produzidos, enquanto for candidato, podendo ser demitido, caso tenha sido contratado, conforme previsto no artigo 5º da Lei Estadual n.º 14.274/2003.
8.6. O candidato que, no ato de inscrição, não declarar a opção de concorrer às vagas reservadas para pessoas pretas ou pardas, conforme determinado no item 8 e seus subitens, deixará de concorrer a essas vagas e não poderá interpor recurso em favor de sua situação.

9. DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

9.1. O edital de deferimento das inscrições será divulgado nos endereços eletrônicos www.fundacaofafipa.org.br e www.cafelandia.pr.gov.br, bem como será publicado em Diário Oficial do Município.
9.2. No edital de deferimento das inscrições constará a listagem dos candidatos às vagas para ampla concorrência, às vagas para candidatos afrodescendentes, às vagas para pessoa com deficiência e dos candidatos solicitantes de condições especiais para a realização da prova.
9.3. O candidato que tiver a sua inscrição indeferida poderá interpor recurso, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de divulgação da relação de candidatos inscritos, devendo, necessariamente utilizar-se do sistema de interposição de recursos, disponível na "Área do Candidato", constante do endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.
9.4. Não serão admitidos recursos fora do prazo, recursos interpostos de maneira diferente da estipulada no item 17 deste Edital, recursos sem fundamentação ou interpostos utilizando termos desrespeitosos ou ofensivos.

10. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

10.1. O Processo Seletivo Simplificado será constituído das seguintes provas e fases:

TABELA 10.1
NÍVEL FUNDAMENTAL - Coveiro | Vigia

FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO PONTO	VALOR TOTAL	CARÁTER
Única	PO	Língua Portuguesa	10	3,50	35,00	Eliminatório e Classificatório
		Matemática	10	3,50	35,00	
		Conhecimentos Gerais	10	3,00	30,00	
TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS			30	--	100,00	--
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS					100,00	--

TABELA 10.2
NÍVEL FUNDAMENTAL - Motorista de Veículos Pesados | Operador de Máquinas – Leves e Pesadas.

FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO PONTO	VALOR TOTAL	CARÁTER
1ª	PO	Língua Portuguesa	10	3,50	35,00	Eliminatório e Classificatório
		Matemática	10	3,50	35,00	
		Conhecimentos Gerais	10	3,00	30,00	
TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS			30	--	100,00	--
2ª	PP	De acordo com o item 13	--	--	100,00	Eliminatório e Classificatório
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS					200,00	--

TABELA 10.3
NÍVEL MÉDIO / TÉCNICO - Auxiliar em Saúde Bucal

FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO PONTO	VALOR TOTAL	CARÁTER
1ª	PO	Língua Portuguesa	05	3,00	15,00	Eliminatório e Classificatório
		Matemática	05	3,00	15,00	
		Conhecimentos Gerais	05	2,00	10,00	
		Conhecimentos Específicos	15	4,00	60,00	
TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS			30	--	100,00	--
2ª	PT	De acordo com o item 14	--	--	10,00	Classificatório
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS					110,00	--

TABELA 10.4

NÍVEL MÉDIO / TÉCNICO - Técnico de Informática						
FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO PONTO	VALOR TOTAL	CARÁTER
Única	PO	Língua Portuguesa	05	3,00	15,00	Eliminatório e Classificatório
		Matemática	05	3,00	15,00	
		Conhecimentos Gerais	05	2,00	10,00	
		Conhecimentos Específicos	15	4,00	60,00	
TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS			30	--	100,00	--
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS					100,00	--

TABELA 10.5						
NÍVEL SUPERIOR - Comum à todas as funções						
FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO PONTO	VALOR TOTAL	CARÁTER
1ª	PO	Língua Portuguesa	05	3,00	15,00	Eliminatório e Classificatório
		Matemática	05	3,00	15,00	
		Conhecimentos Gerais	05	2,00	10,00	
		Conhecimentos Específicos	15	4,00	60,00	
TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS			30	--	100,00	--
2ª	PT	De acordo com o item 14	--	--	10,00	Classificatório
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS					110,00	--

11. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

11.1. A prova objetiva será aplicada no Município de Cafelândia, Estado do Paraná. Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares existentes no Município, a Fundação FAFIPA e a Comissão Organizadora se reservam ao direito de alocar os locais de prova em cidades próximas àquelas inicialmente determinadas para esse fim.
11.1.1. A Fundação FAFIPA e a Comissão Organizadora, em hipótese alguma, se responsabilizarão por qualquer ônus proveniente do deslocamento e da hospedagem dos candidatos inscritos.
11.1.2. Havendo alteração da data prevista, as provas poderão ocorrer em sábados, domingos e feriados. Despesas provenientes da alteração de data serão de responsabilidade do candidato.
11.2. A prova objetiva será aplicada na data provável constante do ANEXO III deste edital, em horário e local a ser informado, por meio de edital próprio a ser disponibilizado no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br e no CARTÃO DE CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO.
11.3. O horário de início das provas será o mesmo, ainda que realizadas em diferentes locais.
11.4. O Cartão de Convocação do Candidato com o local de realização das provas deverá ser emitido através da "Área do Candidato" disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.
11.5. O local e horário de realização da prova objetiva, constante do Cartão de Convocação, não será alterado, em hipótese alguma, a pedido do candidato.
11.6. O candidato deverá comparecer com antecedência mínima de 40 (quarenta) minutos do horário fixado para o fechamento do portão de acesso ao local de realização da prova, munido de caneta esferográfica transparente, preferencialmente de tinta preta, e de seu DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO e o Cartão de Convocação do Candidato.
11.6.1. Consideram-se documentos válidos para a identificação do candidato: Cédulas de Identidade expedidas por Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícia Militar e Polícia Federal; Identidade expedida pelo Ministério da Justiça para estrangeiros, inclusive aqueles reconhecidos como refugiados, em consonância com a Lei nº 9.474, de 22 de julho de 1997; Protocolo Provisório de Solicitação de Refúgio emitido pelo Departamento de Polícia Federal, por força dos arts. 21 e 22 da Lei nº 9.474, de 22 de julho de 1997; Carteira de Registro Nacional Migratório, de que trata a Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017; Documento Provisório de Registro Nacional Migratório, de que trata o Decreto nº 9.277, de 05 de fevereiro de 2018; Identificação fornecida por Ordens ou Conselhos de Classe que por lei tenha validade como Documento de Identidade; Carteira de Trabalho e Previdência Social, emitida após 27 de janeiro de 1997; Certificado de Dispensa de Incorporação; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997; Identidade Funcional, em consonância com o Decreto Federal n.º 10.266/2020, documentos digitais com foto (e-Título, CNH digital, RG e CIN digital) apresentados nos respectivos aplicativos oficiais.
11.6.2. Não serão aceitos documentos de identificação que não estejam listados no item 11.6.1, como: protocolos; Certidão de Nascimento; Certidão de Casamento; Título Eleitoral; Carteira Nacional de Habilitação em modelo anterior à Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997; Carteira de estudante; Registro Administrativo de Nascimento Indígena (Rani); Crachás e Identidade Funcional de Natureza Privada; ou ainda Cópias de Documentos Válidos, mesmo que autenticadas ou documentos digitais apresentados fora de seus aplicativos oficiais.
11.6.3. No caso de perda ou roubo do documento de identificação, o candidato deverá apresentar certidão que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedida há, no máximo, 30 (trinta) dias da data da realização da prova objetiva e, ainda, ser submetido à identificação especial, que consiste na coleta de impressão digital.
11.7. Não haverá segunda chamada para a prova objetiva, portanto, se o candidato estiver ausente por qualquer motivo, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.
11.8. Após devidamente identificado e acomodado na sala designada para a realização da prova, o candidato poderá ausentar-se da sala 60 (sessenta) minutos após o início da prova e, em caso de ausência temporária em que o candidato ainda não tiver terminado a sua prova, deverá fazê-lo acompanhado de um Fiscal. Exclusivamente, nos casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporária e necessidade extrema, em que o candidato necessite ausentar-se da sala antes dos 60 (sessenta) minutos após o início da prova, poderá fazê-lo, desde que acompanhado de um Fiscal.
11.9. Após a abertura do pacote de provas, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou leitura.
11.10. Em hipótese alguma, será permitido ao candidato:
a) realizar a prova sem que esteja portando um documento oficial de identificação original que contenha, no mínimo, foto, filiação e assinatura;
b) realizar a prova sem que sua inscrição esteja previamente confirmada;
c) ingressar no local de prova após o fechamento do portão de acesso;
d) realizar a prova fora do horário ou espaço físico predeterminados;
e) comunicar-se com outros candidatos durante a realização da prova;
f) portar indevidamente e/ou fazer uso de quaisquer dos objetos e/ou equipamentos citados no subitem 16.1.3 deste Edital;
g) levar consigo o caderno de questões.
11.11. É altamente contraindicado que o candidato leve qualquer dos objetos ou equipamentos relacionados no item 16 deste Edital. Caso seja de extrema necessidade que o candidato porte algum desses objetos, estes deverão ser obrigatoriamente acondicionados em envelopes porta objeto fornecidos pela Instituição Organizadora no dia da prova e conforme o previsto neste Edital. Recomenda-se, nesses casos, que os candidatos retirem as baterias dos celulares, garantindo, assim, que nenhum som será emitido, inclusive do despertador, caso esteja ativado.

11.12. A Instituição Organizadora não se responsabilizará pela guarda de quaisquer dos objetos pertencentes aos candidatos, tampouco por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, ou ainda por danos neles causados.
11.13. Não será permitida a entrada de candidatos no local de prova portando qualquer tipo de arma. O candidato que estiver armado será encaminhado à Coordenação.
11.14. Não será permitido o ingresso ou a permanência de pessoa estranha ao certame, em qualquer local de prova, durante a realização da prova objetiva, salvo o previsto no subitem 7.2.2 deste Edital.
11.15. A Instituição Organizadora poderá, a seu critério, coletar impressões digitais dos candidatos bem como utilizar detectores de metais durante a realização da prova. Poderão, ainda, serem adotadas medidas adicionais de segurança.
11.16. A liberação dos candidatos ao término da prova será autorizada pelo fiscal de sala, após a realização dos procedimentos administrativos necessários. O candidato que terminar a prova deverá permanecer aguardando em sua carteira e somente poderá levantar-se para a entrega do material se solicitado pelo fiscal.
11.17. Ao terminar a prova objetiva, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao Fiscal de Sala, o Caderno de Questões e a sua Folha de Respostas devidamente preenchida e assinada.
11.17.1. Ao término da prova objetiva, o candidato poderá anotar suas respostas para posterior conferência, desde que isso seja feito no campo destinado para tal finalidade. Qualquer outra anotação será considerada tentativa de fraude, sujeitando o candidato à eliminação do certame, nos termos do item 16.1.5 deste Edital.
11.17.2. O candidato deverá assinalar as respostas das questões da prova objetiva na Folha de Respostas, preenchendo integralmente os alvéolos com caneta esferográfica preferencialmente de tinta preta.
11.17.3. As marcações feitas na folha de respostas, diferentes da orientação contida na capa do caderno de questões e folha de Respostas do candidato, tais como marcação rasurada, não preenchida integralmente e feitas a lápis, ou ainda, danos provocados à folha de resposta pelo ato de amassar, molhar, dobrar, rasgar ou manchar, serão de inteira responsabilidade do candidato, sendo que os prejuízos advindos poderão impossibilitar a realização do processamento eletrônico, invalidando as questões.
11.17.4. Em hipótese alguma, haverá substituição da Folha de Respostas devido a erro do candidato.
11.18. O candidato poderá entregar sua Folha de Respostas e deixar definitivamente o local de realização da prova objetiva somente depois de decorridos, no mínimo, 60 (sessenta) minutos do seu início.
11.19. Os três últimos candidatos só poderão deixar a sala após entregarem simultaneamente suas Folhas de Respostas e assinarem o termo de fechamento do envelope no qual serão acondicionadas as Folhas de Respostas da sala.
11.20. O candidato não poderá levar consigo o Caderno de Questões em hipótese alguma, devendo, obrigatoriamente, devolvê-lo ao fiscal de sala junto com a sua Folha de Respostas da prova objetiva, estando esta devidamente preenchida e assinada.
11.21. O candidato que terminar sua prova não poderá utilizar os banheiros destinados aos candidatos que ainda estiverem realizando-a.
11.22. A prova objetiva será composta de 30 (trinta) questões distribuídas por áreas de conhecimento. Cada questão da prova objetiva terá 05 (cinco) alternativas, sendo que cada questão terá apenas 1 (uma) alternativa correta, pontuadas conforme a(s) tabela(s) do item 10. Será atribuída pontuação 0 (zero) às questões com mais de uma opção assinalada, questões sem opção assinalada, com rasuras ou preenchidas a lápis.
11.22.1. A prova objetiva de caráter eliminatório e classificatório será distribuída e avaliada conforme a tabela do item 10 deste Edital.
11.23. A prova objetiva terá a duração de 03 (três) horas, incluído o tempo de marcação na Folha de Respostas. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a realização da prova em razão do afastamento de candidato da sala de prova, salvo exceções previstas neste edital.
11.24. As imagens digitalizadas das Folhas de Respostas da prova objetiva serão divulgados na "Área do Candidato", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, na mesma data da divulgação dos respectivos resultados, ficando disponível para consulta até a homologação do certame.
11.25. O candidato deverá obter nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos, numa escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, do total das áreas de conhecimento da prova objetiva, para ser considerado aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.

12. DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA

12.1. O gabarito preliminar e o caderno de questões da prova objetiva serão divulgados 01 (um) dia após a aplicação da prova objetiva, no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br. Os Cadernos de questões ficarão disponíveis na "Área do Candidato", para serem baixados durante o prazo improrrogável de 10 (dez) dias corridos.
12.2. Quanto ao gabarito preliminar e ao caderno de questões divulgados, caberá a interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos do item 17 deste Edital.

13. DA PROVA PRÁTICA (PP)

13.1. A prova prática, de caráter eliminatório e classificatório, será aplicada para as funções de MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS e OPERADOR DE MÁQUINAS - Leves e Pesadas.
13.1.1. Somente será convocado para participar desta fase do certame o candidato que obter a pontuação estabelecida no subitem 11.25 e que estiver classificado dentro da linha de corte estabelecida na tabela 13.1, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.
13.1.2. Todos os candidatos empatados na última colocação, dentro da linha de corte indicada neste item, participarão da prova de desempenho didático.
13.1.3. Os candidatos que não tenham obtido a pontuação mínima prevista no subitem 11.25, tampouco tenham classificado dentro da linha de corte prevista na tabela 13.1, estarão automaticamente eliminados Processo Seletivo Simplificado.

TABELA 13.1		
LINHA DE CORTE PARA A PROVA PRÁTICA		
AMPLA CONCORRÊNCIA (AC)	PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)	AFRODESCENDENTE (AFRO)
25 (vinte e cinco) candidatos	02 (dois) candidatos	03 (três) candidatos

13.2. A prova prática é de caráter eliminatório e classificatório.
13.2.1. O candidato deverá obter nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos, numa escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, na prova prática, para não ser eliminado do certame.
13.3. O local e o horário de realização da prova prática serão divulgados oportunamente.
13.4. Os candidatos quando da convocação, deverão comparecer ao local de prova com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência, munidos de documento oficial de identificação com foto (original).

13.4.1. Os candidatos, em razão da tarefa avaliativa exigir a operação de máquina/equipamento pesado e direção veicular, será necessário apresentação de Carteira Nacional de Habilitação – CNH (original), válida, com categoria compatível com o veículo/máquina escolhida para a avaliação, bem como 01 (uma) cópia simples da mesma.
13.4.2. O candidato que não apresentar a CNH compatível com o veículo disponibilizado para execução da prova, não poderá realizar a avaliação prática e estará automaticamente eliminado do certame.
13.5. A prova prática será realizada e avaliada de acordo com as tabelas abaixo:

TABELA 13.2	
FUNÇÃO: MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS	
DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Tarefa: A prova de direção veicular em percurso pré-determinado por examinador técnico. Itens que serão avaliados: Será avaliado o comportamento do candidato e a utilização dos equipamentos do veículo em uso; a) rotação do motor; b) uso do câmbio, dos freios e dos demais equipamentos de uso ao trabalho; c) posicionamento correto do veículo na via de circulação; d) velocidade desenvolvida e compatível com a via e as situações do percurso; e) obediência à sinalização de trânsito (vertical, horizontal e semafórica) além das regras de circulação e conduta; Hipóteses de eliminação direta: Conforme prescreve o inciso I do Art. 19 da Resolução n.º 789 do CONTRAN será eliminado diretamente: - O candidato que transitar na contramão de direção; - Provocar acidente durante o percurso da prova prática; - Não realizar de forma completa o exame de direção veicular. As demais faltas eliminatórias contidas no dispositivo supracitado serão consideradas falta do grupo III (falta grave), conforme descrição abaixo:	100,00 pontos

GRUPO	FALTAS	PONTOS NEGATIVOS
I	Leve	5,00
II	Média	7,00
III	Grave	9,00

OBS: No decorrer do exame de direção veicular serão registradas as faltas cometidas pelo candidato sendo que, do total de pontos da prova prática, será descontada a somatória dos pontos relativos às faltas cometidas.
Tempo da prova: 20 (vinte) minutos.

TABELA 13.3	
FUNÇÃO: OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	
DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Tarefa: Consistirá do desenvolvimento de atividades práticas, abrangendo o conhecimento de manutenção, condução e operação de máquina/equipamento pesado na realização da tarefa. Itens que serão avaliados: I - Manutenção (verificação das condições da máquina/equipamento pesado): de 0 (zero) a 10,00 (dez) pontos; II - Direção, operação e execução dos serviços determinado na tarefa, considerando a agilidade, habilidade e a qualidade apresentada: de 0 (zero) a 90,00 (noventa) pontos. OBS: O candidato deverá fazer opção, por ocasião da realização do teste, por uma das máquinas disponibilizadas, sendo estas: Retroescavadeira, Pá Carregadeira ou Motoniveladora. OBS: Tarefa não concluída no tempo determinado não será pontuada e o candidato será automaticamente eliminado do certame. Tempo da prova: 30 (trinta) minutos.	100,00 pontos

TABELA 13.4	
FUNÇÃO: OPERADOR DE MÁQUINAS LEVES	
DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Tarefa: Consistirá do desenvolvimento de atividades práticas, abrangendo o conhecimento de manutenção, condução e operação de trator agrícola na realização da tarefa. Itens que serão avaliados: I - Manutenção (verificação das condições do trator agrícola): de 0 (zero) a 10,00 (dez) pontos; II – Direção, operação e execução dos serviços determinado na tarefa, considerando a agilidade, habilidade e a qualidade apresentada: de 0 (zero) a 90,00 (noventa) pontos. OBS: O candidato deverá fazer opção, por ocasião da realização do teste, por uma das máquinas disponibilizadas, sendo estas: Mini Pá Carregadeira. OBS: Tarefa não concluída no tempo determinado não será pontuada e o candidato será automaticamente eliminado do certame. Tempo da prova: 30 (trinta) minutos.	100,00 pontos

13.6. A prova prática realizar-se-á, independente das diversidades físicas ou climáticas, na data estabelecida para a realização da mesma.
13.7. Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários que impossibilitem a realização da prova prática não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado.
13.8. Não haverá segunda chamada para a prova prática, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato. O candidato que não comparecer ao local da prova no horário determinado para o início de sua realização será automaticamente excluído do processo.
13.9. Quando a realização da prova prática envolver a operação de veículos e equipamentos que possam oferecer ameaça à integridade física dos candidatos, da equipe examinadora ou de quaisquer presentes, o examinador responsável poderá eliminar o candidato da prova prática, e consequentemente do certame, quando este declarar não ter conhecimento a respeito da utilização do veículo e/ou equipamento a ser utilizada na prova, ou caso aja de forma imprudente ou imperita.
13.10. A relação com os candidatos habilitados, bem como de suas respectivas notas obtidas na prova prática será divulgada em edital no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.
13.11. Quanto ao resultado da prova prática caberá interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos do item 17 deste Edital.

14. DA PROVA DE TÍTULOS (PT)

14.1. A prova de títulos, de caráter classificatório, será aplicada exclusivamente as funções de NÍVEL SUPERIOR e AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL.
14.1.1. Somente estará habilitado a participar desta fase do certame o candidato que obter aprovação na prova objetiva e estiver classificado dentro da linha de corte estabelecida nas fases subsequentes, quando houver, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.
14.2. A data de divulgação da relação dos candidatos habilitados a participar da prova de títulos e a data para preenchimento do formulário eletrônico encontra-se disposto no ANEXO III deste edital.
14.2.1. É de exclusiva responsabilidade do candidato o anexo dos títulos no endereço eletrônico da Instituição Organizadora como forma de comprovação.
14.3. Os candidatos habilitados e interessados em participar da prova de títulos deverão:
a) acessar o endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, e posteriormente logar na “Área do candidato”, utilizando-se da numeração de seu CPF e sua senha pessoal;
b) selecionar o processo para a função pública qual encontra-se inscrito, e em seguida “clicar” no campo “Enviar títulos: prova de títulos”;
c) anexar os documentos no “Formulário de cadastro de títulos”;

d) os títulos que serão anexados, deverão ser digitalizados frente e verso de forma legível, em formato PDF, com o tamanho máximo de 50 (cinquenta) MB (megabytes), por título anexado.
14.4. A prova de títulos será avaliada numa escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, de acordo com as tabelas 14.1 e 14.2 deste edital.
14.4.1. a prova de títulos terá o valor máximo de 10 (dez) pontos, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados seja superior a este valor, conforme prescreve as tabelas 14.1 e 14.2 deste Edital;
14.4.2. somente serão avaliados os títulos cadastrados em conformidade com o disposto neste item.
14.5. Os documentos pertinentes à prova de títulos deverão ser apresentados em cópias legíveis de frente e verso, PREFERENCIALMENTE autenticadas por cartório competente ou acompanhadas por autenticação eletrônica.
14.6. Para comprovação da conclusão do curso de graduação, pós-graduação em nível de Especialização, Mestrado e Doutorado, será aceito diploma ou certificado atestando que o curso atende às normas da Lei Federal nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação), do Conselho Nacional de Educação (CNE) ou está de acordo com as normas do extinto Conselho Federal de Educação (CFE). Também será aceita declaração de conclusão de Doutorado, Mestrado e Especialização, acompanhado do respectivo histórico escolar, no qual conste a carga horária do curso, as disciplinas cursadas com as respectivas menções e a comprovação da apresentação e aprovação da monografia, dissertação ou tese, quando não abrangidos pela Resolução CNE/CES nº 1, de 6 de abril de 2018. A declaração de conclusão de Especialização lato sensu deverá também atestar que o curso atende às normas da Lei Federal nº 9.394/1996, do CNE, ou está de acordo com as normas do extinto CFE. Deverá constar ainda declaração da instituição de que o curso cumpriu todas as disposições estabelecidas na Resolução CNE/CES nº 1, de 6 de abril de 2018, e indicação do ato legal de credenciamento da instituição. Caso o histórico escolar ateste a existência de alguma pendência ou falta de requisito de conclusão do curso, o certificado/declaração ou diploma não será aceito.
14.7. Para os cursos de mestrado e doutorado concluídos no exterior, somente serão aceitos quando revalidados por universidades credenciadas que tenham curso de Graduação e Pós-Graduação reconhecidos e avaliados no mesmo nível e área ou equivalente, respeitando-se os acordos internacionais de reciprocidade ou equiparação, seguindo a Portaria n.º 22/2016 – MEC.
14.8. Os certificados/certidões ou diplomas de pós-graduação, em nível de especialização lato sensu, deverão conter a carga horária cursada e histórico.
14.9. Somente serão aceitos documentos apresentados em papel com timbre do órgão emissor e respectivos registros, e se deles constarem todos os dados necessários à identificação das instituições, dos órgãos expedidores e à perfeita avaliação do documento.
14.9.1. Quando o nome do candidato for diferente do constante do Título apresentado, deverá ser anexado comprovante de alteração do nome (por exemplo: certidão de casamento).
14.10. Não serão avaliados os documentos:
a) cadastrados fora do prazo ou de forma diferente da estabelecida neste edital e do edital de convocação;
b) cuja digitalização esteja ilegível;
c) cuja digitalização esteja corrompida;
d) sem data de expedição;
e) de mestrado ou doutorado concluídos no exterior que não estejam revalidados por instituição de ensino superior no Brasil.
14.11. Na avaliação dos documentos, os títulos apresentados que excederem ao limite máximo de pontos estabelecidos nas tabelas 14.1 e 14.2 não serão considerados.
14.12. Não será admitida, sob hipótese nenhuma, o pedido de inclusão de novos documentos.
14.13. Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos documentos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação atribuída, sem prejuízo das cominações legais cabíveis.
14.14. Não serão aferidos quaisquer títulos diferentes dos estabelecidos nas tabelas 14.1 e 14.2.
14.15. A relação dos candidatos com a nota obtida na prova de títulos será publicada em edital, através do endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.
14.16. Quanto ao resultado da prova de títulos, caberá interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos do item 17 deste Edital.

TABELA 14.1
DISTRIBUIÇÃO DE TÍTULOS PONTUÁVEIS - NÍVEL MÉDIO

ITEM	TÍTULOS	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Certificado ou Certidão de Conclusão de Curso de pós-graduação Lato Sensu, em nível de Especialização, relacionada à saúde \| odontologia, obrigatoriamente acompanhado de Histórico Escolar e carga horária mínima de 360 horas.	4,00 (por título)	4,00
2	Diploma de Graduação (Bacharel/Licenciatura/Tecnólogo) relacionada à saúde \| odontologia – Também serão aceitos os Certificados ou Declarações de Conclusão, desde que acompanhados do histórico escolar.	3,00 (por título)	3,00
3	Certificado ou Certidão de Conclusão de Curso de Aperfeiçoamento/ Capacitação/ Atualização relacionada à saúde pública \| odontologia, com carga horária mínima de 30 horas.	1,50 (por título)	3,00
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			10,00

TABELA 14.2
DISTRIBUIÇÃO DE TÍTULOS PONTUÁVEIS - NÍVEL SUPERIOR

ITEM	TÍTULOS	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Diploma ou Ata de Defesa acompanhada de Histórico Escolar correspondente a curso de pós-graduação Stricto Sensu, em nível de Doutorado, na área relacionada à atribuição da função pública.	4,00 (por título)	4,00
2	Diploma ou Ata de Defesa acompanhada de Histórico Escolar correspondente a curso de pós-graduação Stricto Sensu, em nível de Mestrado, na área relacionada à atribuição da função pública.	3,00 (por título)	3,00
3	Certificado ou Certidão de Conclusão de Curso de pós-graduação Lato Sensu, em nível de Especialização, na área relacionada à atribuição da função pública, obrigatoriamente acompanhado de Histórico Escolar e carga horária mínima de 360 horas.	1,50 (por título)	3,00
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			10,00

15. DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

15.1. Será considerado aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado o candidato que obtiver a pontuação e a classificação mínimas exigidas para aprovação, nos termos deste Edital.
15.1.1. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de nota final, observada função em que concorrem.
15.1.2. Para as funções de NÍVEL SUPERIOR e AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL, a Nota Final será correspondente à soma das notas obtidas na prova objetiva e na prova de títulos.
15.1.3. Para as funções de MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS e OPERADOR DE MÁQUINAS - Leves e Pesadas, a Nota Final será correspondente à soma das notas obtidas na prova objetiva e na prova prática.
15.1.4. Para as DEMAIS FUNÇÕES, a Nota Final será corresponde à pontuação obtida na prova objetiva.
15.2. Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
a) tiver maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até a data de publicação do resultado e classificação deste processo, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003).

b) obtiver maior pontuação em Conhecimentos Específicos; quando houver;
c) obtiver maior pontuação em Língua Portuguesa;
d) obtiver maior pontuação em Matemática;
e) obtiver maior pontuação em Conhecimentos Gerais;
f) obtiver maior pontuação na Prova Prática, quando houver;
g) obtiver maior pontuação na Prova de Títulos, quando houver;
h) persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade (exceto os enquadrados na alínea "a" deste subitem), considerando dia, mês, ano;
i) tenha exercido a função de jurado (conforme o art. 440 do Código de Processo Penal);
j) Sorteio Público.
15.3. O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será publicado por meio de 03 (três) listagens, a saber:
a) Lista de Candidatos com Deficiência, contendo a classificação exclusiva dos candidatos habilitados inscritos como Pessoa com Deficiência em ordem de classificação;
b) Lista de Candidatos Afrodescendentes, contendo a classificação exclusiva dos candidatos habilitados inscritos como Pessoa preta ou parda em ordem de classificação;
c) Lista Geral, contendo a classificação de todos os candidatos habilitados, inclusive os inscritos como Pessoa com Deficiência e como Pessoa preta ou parda em ordem de classificação.

16. DA ELIMINAÇÃO

16.1. Será eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que:
16.1.1. Não estiver presente na sala ou no local de realização das provas no horário determinado para o seu início.
16.1.2. For surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outro candidato, utilizando-se de material não autorizado ou praticando qualquer modalidade de fraude para obter aprovação própria ou de terceiros.
16.1.3. For surpreendido, durante a realização da prova, utilizando e/ou portando indevidamente ou de forma diferente das orientações do item 11.10 e 11.11 deste Edital, os itens abaixo descritos, que devem ser obrigatoriamente acondicionados em envelope porta-objeto fornecido pela Instituição Organizadora:
a) livros, anotações, réguas de cálculo, dicionários, códigos e/ou legislação, impressos que não estejam expressamente permitidos ou qualquer outro material de consulta, canetas de material não transparente, carteira de bolso, lapiseira, corretivos, óculos escuros;
b) quaisquer dispositivos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras, wearable tech, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, smartphones, tablets, iPods®, Ipad, cigarros eletrônicos, pen drives, mp3 player ou similar, gravadores, relógios, alarmes de qualquer espécie, chaves com dispositivo eletrônico, fones de ouvido ou qualquer transmissor, gravador ou receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens;
c) artigos de chapelaria, tais como: boné, chapéu, viseira, gorro ou similares.
16.1.4. For surpreendido, durante a realização da prova prática, realizando filmagens com intuito de prejudicar o devido andamento da etapa.
16.1.5. Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos.
16.1.6. Fizer anotações de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio, que não os permitidos.
16.1.7. Afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal.
16.1.8. Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a Folha de Respostas e o Caderno de Questões.
16.1.9. Descumprir as instruções contidas no caderno de questões e na Folha de Respostas.
16.1.10. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
16.1.11. Não permitir a coleta de sua assinatura ou da impressão digital durante a realização das provas.
16.1.12. For surpreendido portando qualquer tipo de arma e se negar a entregá-la à Coordenação.
16.1.13. Recusar-se a ser submetido ao detector de metal.
16.1.14. Ausentar-se da sala antes do tempo determinado no subitem 11.18 ou portando o caderno de questões da prova objetiva.
16.1.15. Recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização.
16.1.16. Passar pela vistoria do detector de metal antes da entrada aos sanitários e estiver portando qualquer objeto relacionado nos subitens 16.1.3.
16.1.17. Não atingir a pontuação mínima estabelecida neste edital para ser considerado habilitado em quaisquer das fases do certame.
16.2. As ocorrências que ensejarem a eliminação de candidatos serão registradas em ata.
16.3. Se, a qualquer tempo, for constatado por qualquer meio, ter o candidato se utilizado de procedimento ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

17. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

17.1. Caberá interposição de recursos devidamente fundamentados à Banca examinadora, no prazo de 02 (dois) dias úteis contados da publicação das decisões objetos de recursos, assim entendidos:
a) contra o indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição;
b) contra o indeferimento da inscrição nas condições: pagamento não confirmado, condição especial e Reserva de vagas (Pessoa com Deficiência & Afrodescendente);
c) contra as questões da prova objetiva e o gabarito preliminar;
d) contra o resultado da Prova objetiva (PO);
e) contra o resultado da Prova prática (PP);
f) contra o resultado da Prova de títulos (PT);
g) contra o resultado final e classificação dos candidatos.
17.2. Os recursos deverão ser protocolados em requerimento próprio através da "Área do Candidato" disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.
17.3. Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no subitem 17.1 deste Edital.
17.4. Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados.
17.5. Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital não serão apreciados.
17.6. Recurso interposto em desacordo com este Edital não será considerado.
17.7. O prazo para a interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.
17.8. Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, exceto no caso de ocasionar prejuízos irreparáveis ao candidato.
17.9. Não serão aceitos recursos via fax, via correio eletrônico.

17.10. É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, sob pena de perder o prazo recursal.
17.11. Especificamente para o caso previsto na alínea "c" do subitem 17.1, os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados e deverão estar acompanhados de citação da bibliografia, sendo admitido um único recurso por questão para cada candidato, não sendo aceitos recursos coletivos.
17.12. O gabarito preliminar da prova objetiva poderá sofrer alteração até a divulgação do resultado preliminar, em face de erro material. Ocorrendo esta hipótese, por se tratar de mero erro material, a correção das provas se dará com base no gabarito republicado, o qual deve ser considerado pelos candidatos para todos os efeitos de aferição de seus resultados, não sendo hipótese de atribuição de ponto ou anulação de questão.
17.13. Na hipótese de alteração do gabarito preliminar por força de provimento de algum recurso, as provas objetivas serão recorrigidas de acordo com o novo gabarito.
17.13.1. Se da análise do recurso resultar anulação de questão(ões) ou alteração de gabarito da prova objetiva, o resultado será recalculado de acordo com o novo gabarito.
17.13.2. No caso de anulação de questão(ões) da prova objetiva, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, inclusive aos que não tenham interposto recurso.
17.14. Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar a classificação inicial obtida pelo candidato, ou, ainda, poderá acarretar a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para a aprovação.
17.15. As respostas aos recursos interpostos pelos candidatos ficarão disponíveis para consulta individual na "Área do Candidato" disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, durante o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de publicação do edital de resultado a que se refere.
17.16. As imagens digitalizadas das folhas de respostas da prova objetiva serão divulgadas na "Área do Candidato", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, na mesma data da divulgação dos respectivos resultados, ficando disponível para consulta até a homologação do certame.
17.17. A Banca Examinadora da Fundação FAFIPA, campus de Paranavaí, Instituição responsável pela organização do certame, constitui última instância administrativa para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos ou revisões adicionais.

18. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

18.1. O resultado final do Processo Seletivo Simplificado, após decididos todos os recursos administrativos, será homologado pelo Município de Cafelândia - PR e publicado no Diário Oficial e nos endereços www.fundacaofafipa.org.br e www.cafelandia.pr.gov.br, em três listas, em ordem classificatória e pontuadas a saber: (1) lista contendo a classificação de todos os candidatos, inclusive a dos candidatos com deficiência e afrodescendentes; (2) lista exclusiva com classificação dos candidatos afrodescendentes e; (3) outra listagem somente com a classificação dos candidatos inscritos na condição de Pessoa com deficiência.

19. DOS ATOS CONVOCATÓRIOS

19.1. Os atos convocatórios para os trâmites de contratação, serão organizados e publicados no Diário Oficial do Município de Cafelândia – PR e no endereço eletrônico www.cafelandia.pr.gov.br, sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos editais de convocação que serão publicados.
19.2. Além das publicações oficiais, o ente promovente fará contato por meios dos canais idôneos (E-mail, WhatsApp, Telefone, etc) informados pelo candidato no ato da inscrição.

20. DA CONVOCAÇÃO

20.1. A convocação dos candidatos aprovados, dentro do número de vagas ofertadas, ocorrerá de acordo com a necessidade, disponibilidade e conveniência do Município de Cafelândia – PR, respeitando ordem de classificação final e a vigência do Edital.
20.1.1. Serão convocados, gradativamente, os candidatos aprovados em todas as etapas deste processo.
20.1.2. Até o encerramento da vigência do edital, deverão ser convocados todos os candidatos aprovados dentro do número de vagas ofertadas para as respectivas funções públicas, salvo no caso de prorrogação, caso em que a convocação poderá ser postergada até o final de referido prazo.
20.2. Caberá ao Município de Cafelândia – PR a definição da data de convocação e contratação dos candidatos, não sendo permitida modificação desta data para qualquer fim que não seja necessidade e conveniência da Administração Pública Municipal.
20.3. Será eliminado do processo o candidato que não comparecer ao local, dia e hora designados na convocação.

21. DA CONTRATAÇÃO

21.1. O candidato, após a convocação, deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos do Município de Cafelândia - PR, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, munido de documento de identidade original, para o fim de declarar se aceita a vaga ou, neste mesmo prazo, o poderá requerer a opção por final de lista mediante preenchimento de protocolo próprio disponibilizado pelo Departamento de Recursos Humanos, ocasião em que, passará a figurar como último candidato aprovado, sendo neste caso convocado o candidato classificado na colocação subsequente.
21.1.1. O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no Edital de convocação sem justo motivo, será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.
21.2. A admissão do candidato será precedida de inspeção médica oficial do Município ou por órgão devidamente indicado pela Administração Pública Municipal, hipótese em que as despesas correrão sob a responsabilidade do convocado. O candidato convocado somente será contratado se for julgado APTO física e mentalmente para o exercício da função pública. Caso seja considerado inapto para exercer as atribuições da função pública, não será contratado, perdendo automaticamente a vaga, sendo convocado o próximo habilitado da lista, obedecida a ordem de classificação final.
21.2.1. Além da inspeção médica oficial, poderão ser solicitados outros exames ou pareceres especializados necessários à avaliação completa desta fase, de forma a possibilitar a verificação da capacidade ou incapacidade do candidato para o exercício da função, face às exigências de vitalidade física requeridas para as tarefas que serão executadas rotineiramente, observadas as normas da medicina especializada, os quais serão realizados às expensas do candidato. Os exames complementares solicitados pelo médico deverão ser apresentados acompanhados dos respectivos laudos médicos, em local ou eventual meio eletrônico utilizado, data e horário estipulado para a avaliação.
21.2.2. Os candidatos com deficiência, se aprovados e classificados, serão submetidos à perícia médica para a verificação da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições da função pública.
21.2.3. Caso a perícia médica conclua negativamente quanto à compatibilidade e habilitação do candidato para o exercício da função pública, este não será considerado apto à contratação e deixará sua vaga disponível para o próximo candidato na ordem de classificação final.

21.3. Para admissão na função pública, o candidato, além dos demais requisitos previstos neste Edital, deverá apresentar perante ao órgão de administração de pessoal, os seguintes exames/documentos:
a) Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;
b) Cópia do documento de Identificação;
c) Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
d) Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
e) Cópia do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito da função pública;
f) Cópia do Registro no órgão de classe, quando for requisito da função pública;
g) 01 (uma) fotografia 3X4 recente;
h) Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito na Lei nº 8.429/1992;
i) Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a cargo público (art. 37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deverá ser observada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37 da CF. Neste caso deverá o candidato declarar o acúmulo de cargos e quanto ganha em cada um sob pena de desclassificação;
j) Firmar declaração, a ser preenchida em formulário próprio, no ato da contratação, de não ter sido demitido do serviço público estadual, federal ou municipal, nos últimos 5 (cinco) anos anteriores à sua contratação;
k) Cópia da Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
l) Certidão Negativa Criminal, expedida pela Comarca onde reside;
m) Cópia do comprovante de residência;
n) Número do PIS/PASEP;
o) Título de Eleitor com a Certidão de quitação eleitoral emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral ou através do endereço eletrônico;
p) Certidão de Casamento com averbação de óbito se viúvo; e se divorciado com averbação de divórcio;
q) Outros documentos listados no momento do ato convocatório;
r) O candidato poderá optar uma única vez pelo final de lista, na forma e no prazo descrito no item 21.1 deste edital.
21.4. A falta de comprovação de quaisquer dos requisitos para a investidura até a data da admissão ou a prática de falsidade ideológica em prova documental tornará sem efeito o respectivo ato de contratação do candidato, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

22. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não estiver consumada a providência do evento que lhes diz respeito, circunstância que será mencionada em Comunicado ou Aviso Oficial, oportunamente divulgado pelo Município de Cafelândia – PR, no endereço eletrônico www.cafelandia.pr.gov.br e www.fundacaofafipa.org.br.
22.1.1. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar frequentemente as publicações de todos os comunicados e Editais referentes ao Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital, no endereço eletrônico do Fundação FAFIPA – Campus de Paranavaí, www.fundacaofafipa.org.br e do Município de Cafelândia – PR, www.cafelandia.pr.gov.br.
22.2. Qualquer inexatidão e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos do candidato, ou quando constatada a omissão ou declaração falsa de dados ou condições, ou ainda, irregularidade na realização das provas, com finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado deste Processo Seletivo Simplificado e embora o candidato tenha obtido aprovação, levará à sua eliminação, sendo considerados nulos todos os atos decorrentes da sua inscrição, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
22.3. Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de documentos após as datas estabelecidas.
22.3.1. Não serão fornecidas, por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos, diverso do constante deste edital. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e nas demais publicações no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.
22.4. Não haverá segunda chamada para quaisquer das fases do processo, seja qual for o motivo da ausência do candidato, nem serão aplicadas provas em locais ou horários diversos dos estipulados no Cartão de Convocação do Candidato e os demais editais de convocação referentes às fases deste Processo Seletivo Simplificado.
22.4.1. O não comparecimento do candidato a qualquer das fases acarretará sua eliminação do certame.
22.4.2. As ocorrências que ensejarem a eliminação de candidatos, exceto a mencionada no subitem anterior, serão registradas em ata conforme o item 16.2.
22.5. A inobservância por parte do candidato, de qualquer prazo estabelecido em convocação, será considerada, em caráter irrecorrível, como desistência.
22.6. A homologação publicada no Diário Oficial do Município de Cafelândia – PR, acessado pelo endereço eletrônico www.cafelandia.pr.gov.br, servirá como documento comprobatório de classificação no Processo Seletivo Simplificado.
22.7 . O Município de Cafelândia – PR e a Fundação FAFIPA – Campus de Paranavaí não se responsabilizam por despesas com viagens e estadia dos candidatos para prestarem as provas deste Processo Seletivo Simplificado.
22.7.1. Havendo alteração da data prevista, as provas de qualquer fase do certame poderão ocorrer em sábados, domingos e feriados. Despesas provenientes da alteração de data serão de responsabilidade do candidato.
22.8. A Instituição Organizadora não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos e apostilas referentes a este Processo Seletivo Simplificado.
22.9. A banca examinadora permanecerá constituída até a homologação deste certame.
22.10. O candidato que necessitar atualizar dados pessoais e/ou endereço residencial que não interfiram no resultado final do certame, poderá realizá-las por intermédio da "Área do candidato", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, até a data de publicação da homologação do resultado final e classificação. Após esta data, poderá requerer a alteração junto ao Departamento de Recursos Humanos do Município de Cafelândia – PR.
22.11. O Município de Cafelândia – PR e a Fundação FAFIPA – Campus de Paranavaí não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:
a) endereço eletrônico incorreto e/ou desatualizado;
b) endereço residencial desatualizado;
c) correspondência devolvida pela Instituição de Correios e Telégrafos (ECT) por razões diversas;
d) outras informações divergentes e/ou errôneas, fornecidas pelo candidato, tais como: dados pessoais, telefones e documentos.
22.12. Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares, cujo teor não seja objeto de recurso apontado neste Edital.

22.13. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora em conjunto com a banca examinadora.
22.14. A Fundação FAFIPA será responsável pela organização e execução do Processo Seletivo Simplificado em comento até a publicação do ato de homologação. Após este ápice, os atos serão organizados e executados exclusivamente pelo Município de Cafelândia – PR.
22.15. Será admitida impugnação do presente Edital no prazo de 03 (três) dias corridos, a contar da data de sua publicação, por meio do endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, em link específico.
22.15.1. Para requerer a impugnação, o impugnante deverá efetuar cadastro no endereço eletrônico da Fundação FAFIPA, caso não seja cadastrado.
22.15.2. As impugnações apresentadas sem fundamentação e com assuntos desconexos não condizentes com o regramento editalício serão indeferidas de plano.
22.16. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Cafelândia (PR), 27 de junho de 2025.

JUNIOR MOTTER
Prefeito

JOÃO LAURO GONÇALVES BOLONHA
Presidente da Comissão Organizadora

ANEXO I - DAS ATRIBUIÇÕES

NÍVEL FUNDAMENTAL	COVEIRO
	DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Auxiliar nos serviços funerários, construir, preparar, limpar, abrir e fechar sepulturas. Realizar sepultamento e exumar cadáveres, trasladar corpos e despojos. Conservar cemitérios, máquinas e ferramentas de trabalho. Zelar pela segurança do cemitério. DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Verificar a disponibilidade de sepulturas, selecionar as ferramentas, cavar o terreno, abrir portão, remover tampão, lajes ou jardins e verificar as medidas das sepulturas e do caixão; Verificar autorização e numeração para sepultamento; Medir caixão e acertar a sepultura, marcá-la, transportar caixão ao local de sepultamento, colocar caixão dentro da sepultura, fechar gavetas, datar gavetas, encaixar lajes e tampão; Calafetar sepulturas; cobrir sepulturas com terra; Dispor as coroas de flores, retirar o excesso de terra e materiais de sepultamento e organizar o local; Receber, identificar e transportar corpos à câmara fria; Aquecer o forno, retirar vidros e metais do caixão, introduzir caixão ao forno, controlar o tempo entre os caixões, rastelar ossos para outro compartimento do forno, resfriar, retirar ossos e conduzi-los ao triturador; embalar as cinzas conforme especificação; Escorar paredes das sepulturas, preparar materiais para confecção de carneiros e prepara-los; Assentar ou encaixar tijolos e colocar lajes pré-moldadas; Sondar carneiros, desfazer fechos de gavetas, retirar lajes pré-moldadas, retirar a tampa do caixão, quebrar o lacre, avaliar se há condições de exumação, acondicionar ossos em recipiente adequado e transporta-los ao local determinado; Limpar sepulturas e fechar ossários; Trasladar corpos e despojos até o local estabelecido; Cumprir exigências judiciais, quando couber, segundo orientação de superior hierárquico; Fazer conservação dos cemitérios recolhendo lixos não produzidos pelo cemitério, carpir, rastelar e limpar sepulturas abandonadas; Carregar caminhões com detritos produzidos pelo cemitério, descarregar materiais para sepultamento e exumação; Pintar áreas gerais do cemitério, separar materiais para reaproveitamento, remarcar as identificações das sepulturas; Aplicar herbicidas, podar copas de árvores, cortar gramas e reformar calçadas; Auxiliar no controle de entrada e saída de veículos em dias especiais; Zelar pelo patrimônio, alertando à segurança, quando couber, sobre pessoas alheias ao ambiente; Alertar visitantes sobre locais e horários impróprios e acompanhar pessoas pelo cemitério em dias especiais; Colocar areia nos vasos; Informar à família sobre a localização de sepulturas; Devolver ordem de sepultamento, exumação ou traslado ao responsável; Orientar família a procurar administração para inteirar-se de normas e procedimentos do cemitério; Afixar placas de orientação e comunicar à chefia a disponibilidade de sepulturas; Executar outras atividades necessárias à consecução dos serviços práticos inerentes a sua função.
	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS
	DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Executar trabalhos na função de motorista na condução de veículos automotores, zelando pela conservação de veículos acima de 3,5 toneladas, conduzindo e vistoriando ônibus de passageiros urbanos, de transporte escolar ou caminhões e veículos de carga em geral. Definir rotas e assegurar a regularidade do transporte, atividades estas serão desenvolvidas em conformidade com normas e procedimentos técnicos e de segurança. DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Acionar setor e/ou empresa seguradora quando necessário; Acomodar ocupantes no veículo; Acondicionar carga no veículo; Aguardar embarque e acomodação de crianças, gestantes, idosos, deficientes e pessoas com dificuldade de locomoção; Auxiliar deficientes, gestantes, idosos e crianças no embarque e desembarque; Auxiliar médico em emergências na ambulância; Auxiliar médicos e enfermeiros na assistência á pacientes, conduzindo caixas de medicamentos, tubos de oxigênio e macas; Auxiliar nos trabalhos de carga e descarga do veículo; Calcular distância do local de destino; Checar diariamente o sistema de freios e o nível de óleo do motor; Checar indicações dos instrumentos do painel; Colocar objetos dos passageiros no compartimento de bagagem; Comunicar qualquer defeito porventura existente no veiculo, não transitando com o mesmo até que se realize o concerto, desde que coloque em risco sua vida e/ou do passageiros; Conduzir veículos automotores destinados ao transporte de passageiros e cargos com capacidade acima de 3,5 toneladas; Conferir dados para entrega de mercadorias e execução de serviços; Conferir equipamentos obrigatórios do veículo; Conferir quantidades dos bens a serem transportados; Consultar guias e mapas; Conduzir veículos automotores destinados ao transporte de passageiros e cargas, com responsabilidade e respeitar as normas estabelecidas pelo Código Nacional de Transito, Lei Federal Nº. 9.503/2004; Detectar problemas mecânicos identificando possíveis avarias no veículo; Dirigir obedecendo à sinalização e velocidade indicadas; Dirigir veículos defensivamente observando e respeitando legislação de trânsito e normas de segurança; Elaborar itinerários; Encarregar-se do transporte e entrega de correspondências ou de carga que lhe for confiada; Eventualmente, operar rádio transceptor; Evitar paradas bruscas; Executar pequenos reparos mecânicos de emergência; Identificar sinais sonoros, luminosos e visuais; Informar aos responsáveis sobre problemas mecânicos no veículo; Liberar embarque e desembarque em local seguro e permitido; Limpar parte interna e externa do veículo; Manter o veiculo em perfeita condição de funcionamento; Notificar autoridades em casos de emergências e situações especiais; Orientar crianças e responsáveis sobre regras de segurança no interior do veículo; Parar em locais pré - estabelecidos para embarque e desembarque; Prestar informações gerais aos passageiros; Promover o abastecimento de combustíveis, água e óleo do veiculo; Providenciar a lubrificação, quando necessária e determinada na prescrição e revisão; Providenciar carga e descarga do interior do veiculo; Providenciar revisões periódicas e trocar pneus; Realizar as trocas de óleos dentro dos prazos determinados e acompanhar prazos ou quilometragem para revisões periódicas; Recolher assinatura do recebedor da mercadoria ou serviço; Recolher o veiculo á garagem ou local destinado quando concluída a jornada diária; Registrar saída e chegada do veículo; Relatar atrasos, acidentes e incidentes; Relatar ocorrências durante a realização do trabalho; Relatar problemas mecânicos do veículo; Solicitar socorro mecânico quando necessário; Testar sistema de freios; Usar equipamentos de proteção individual (EPI) no desenvolvimento de suas atividades, evitando assim acidentes de trabalho; Verificar estado dos pneus; Verificar funcionamento de equipamentos de sinalização sonora e luminosa; Verificar nível do combustível e abastecer veículo; Verificar nível do líquido de arrefecimento do reservatório; Verificar o funcionamento do sistema elétrico; Verificar o grau de densidade e nível da água da bateria, bem como, a calibragem dos pneus; Verificar suspensão do veículo; Zelar pelo material transportado; Executar outras atividades necessárias à consecução dos serviços práticos inerentes a sua função.
	OPERADOR DE MÁQUINAS LEVES
	DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Operar, ajustar e preparar máquinas e implementos agrícolas e realizar manutenção em primeiro nível para serem utilizados no dia a dia. DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Abastecer as máquinas e implementos agrícolas para realizar as atividades; Acoplar as peças ao sistema mecanizado, acionando os dispositivos do veículo para execução dos serviços a que se destina; Apoiar equipamentos hidráulicos e mecânicos no solo; Colocar água em pneus e baterias, guardar máquinas, implementos e equipamentos; Comunicar qualquer defeito porventura existente no veiculo, não transitando com o mesmo até que se realize o concerto; Conduzir o equipamento em velocidade compatível com o local e em obediência as normas de transito vigentes; Conferir ruídos de máquinas; Conferir ruídos de máquinas; Controlar o funcionamento da máquina, observando os instrumentos de controle; Cuidar do veiculo mantendo em perfeita condições de uso, zelando também pela higiene do mesmo; Definir etapas de serviço e estimar tempo de duração do serviço; Engraxar rolamentos, engrenagens e buchas, trocar peças de implementos e máquinas; Fazer a manutenção dos equipamentos e implementos utilizados, abastecendo o veículo, limpando e lubrificando seus componentes, para conservá-lo em condições de uso; Lavar máquinas e implementos de pequenos usos, quando necessário e possível; Operar e ajustar máquinas leves e implementos agrícolas, regulando altura, a profundidade dos implementos, a velocidade das máquinas; Operar guinchos, guindastes máquinas leves utilizadas na limpeza de esgoto, retroescavadeiras, máquinas agrícolas, tratores e outros; Operar máquinas agrícolas, tratores e equipamentos móvei; Preparar máquinas leves e implementos, verificando filtro de ar, tensionamento das correias; Programar horários de realização das atividades; Recolher o equipamento ao pátio ao final de cada jornada de trabalho; Regular o peso e a bitola do trator, graduando os dispositivos de conexão para a acoplagem dos implementos; Verificar periodicamente, nível de óleo, água de bateria, água do radiador, calibragem dos pneus, sistemas elétricos e o freio, comunicando ao departamento competente as irregularidades verificadas; Executar outras atividades necessárias à consecução dos serviços práticos inerentes a sua função.
	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS
	DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Executar trabalhos rotineiros na área de atuação, operar, conduzir e zelar pela conservação das máquinas e equipamentos rodoviários e equipamentos móveis utilizados no dia a dia, operando diversos tipos de máquinas pesadas, tais como: escavadeiras, carregadeiras, tratores de lâmina, dragas, bate-estacas, pavimentadoras, betoneiras, marteletes, empilhadeiras, compactadoras de solo, britadeiras, perfuratriz e guindastes e equipamentos afins. Descrição analítica: Acionar a máquina, manipulando seus comandos e dos seus equipamentos auxiliares, para efetuar as operações requeridas; Anotar informações sobre a utilização da máquina (horímetro e odômetro); Apoiar equipamentos hidráulicos e mecânicos no solo; Comunicar qualquer defeito porventura existente no veiculo, não transitando com o mesmo até que se realize o concerto; Conduzir o equipamento em velocidade compatível com o local e em obediência as normas de transito vigentes; Conferir ruídos de máquinas; Cuidar do veiculo mantendo em perfeita condições de uso, zelando também pela higiene do mesmo; Definir etapas de serviço e estimar tempo de duração do serviço; Drenar solo, executar construção de aterros, atuar em pavimentos, cravar estacas e atender aos projetos; Efetuar a manutenção e pequenos reparos da máquina, lubrificando órgãos móveis, ajustando peças e consertando ou substituindo partes defeituosas, para conservá-la em bom estado de funcionamento; Efetuar o abastecimento e a regulagem da máquina; Engatar as peças ao sistema mecanizado, acionando os dispositivos do veiculo para execução dos serviços a que se destina; Estabelecer sequência de atividades; Estacionar máquina em local plano com devida segurança; Executar terraplenagem, nivelamento de ruas e estradas, abrir valetas e cortes taludes; Fazer a manutenção dos equipamentos e implementos utilizados, abastecendo o veiculo, limpando e lubrificando seus componentes, para conservá-lo em condições de uso; Fazer reparos de emergência, quando necessário; Manipular os dispositivos de controle, a fim de prepará-la para as operações previstas; Operar máquinas pesadas, interpretar informações do painel da máquina, controlar a aceleração da máquina (rpm); Operar veículos motorizados, especiais, tais como: guinchos, guindastes, máquinas de limpeza de rede de esgoto, retroescavadeira, carro plataforma, máquinas rodoviárias, tratores e outras máquinas e/ou equipamentos similares; Orientar seus auxiliares quando da realização de trabalhos diversos; Providenciar a lubrificação, nas datas certas garantindo maior durabilidade do veículo; Realização de escavações, transportes de terra, compactação, aterro e trabalhos semelhantes, com cuidado e responsabilidade, evitando acidentes pessoal e/ou a terceiros; Recolher o veiculo á garagem ou local destinado quando concluída a jornada diária; Regular o peso e a bitola das máquinas, graduando os dispositivos de conexão para a acoplagem dos implementos; Usar equipamentos de proteção individual (EPI) no

	desenvolvimento de suas atividades, evitando assim acidentes de trabalho; Verificar diariamente o sistema de freios e o nível de óleo do motor, em caso de nível abaixo do necessário, realizar a complementação; Verificar o grau de densidade e nível da água da bateria, bem como, a calibragem correta dos pneus, antes de se locomover com as máquinas rodoviárias; Verificar periodicamente, nível de óleo, água de bateria, água do radiador, calibragem dos pneus, sistemas elétricos e o freio, comunicando ao departamento competente as irregularidades verificadas; Zelar pela conservação total do veiculo, respeitando limites e capacidades evitando assim desgastes desnecessários; Executar outras atividades necessárias à consecução dos serviços práticos inerentes a sua função.
	VIGIA
	DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Exercer a vigilância de edifícios públicos e outros estabelecimentos, percorrendo-os sistematicamente e inspecionando suas dependências, para evitar incêndios, roubos, entrada de pessoas estranhas e outras anormalidades exercendo a fiscalização através de serviços de segurança a parte física e patrimonial, zelando pelo cumprimento das normas de segurança e vigilância em logradouros públicos municipais. DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Acompanhar funcionários, quando necessário, no exercício de suas funções; Atender aos visitantes, identificando-os e encaminhando-os aos setores procurados; Auxiliar na execução de atividades relativas à prevenção e combate de incêndio; Comunicar ao chefe imediato qualquer irregularidade verificada durante o expediente de trabalho; Controlar a entrada e saída de pessoas e veículos pelos portões de acesso sob sua vigilância, verificando, quando necessário, a autorização de ingresso ao setor; Controlar a movimentação de pessoas, veículos e materiais, vistoriando veículos, bolsas e sacolas, anotando o número dos mesmos, examinando os volumes, para evitar desvio de materiais e outras faltas; cuidar da integridade física das pessoas; Controlar a movimentação interna e externa de pessoas e os acessos às áreas de utilização restrita; Controlar o acesso de pessoas em áreas restritas; Demonstrar autocontrole em situações de risco; Desligar equipamentos esquecidos ligados; Elucidar eventuais casos de desaparecimentos de materiais, objetos, equipamentos, buscando encontrá-los e descobrindo as causas do seu desaparecimento; Estabelecer contato telefônico em caráter de emergência com o corpo de bombeiros, hospitais, polícia civil, polícia militar e os dirigentes municipais responsáveis pela unidade; Examinar as instalações hidráulicas e elétricas e contatando irregularidades, para possibilitar a tomada de providências necessárias no sentido de evitar roubos e prevenir incêndios e outros danos; Executar ronda diurna ou noturna nas dependências de edifícios e áreas adjacentes, verificando portas, janelas, portões e outras vias de acesso se estão fechadas corretamente; Executar vigilância em locais de domínio público previamente determinado; Exigir que as pessoas não fumem em locais proibidos; Fiscalizar a entrada e saída de pessoas prestadoras de serviços, bem como de materiais e equipamentos pertencentes ao Município; Fiscalizar o funcionamento de sensores e circuitos internos ligados ao sistema de controle automático de acesso; Impedir que elementos suspeitos ou não identificados adentrem aos setores de domínio público do Município, durante o expediente, sem a devida identificação; Inspecionar os veículos no estacionamento; Investigar quaisquer condições anormais que tenha observado durante o expediente de trabalho; Manter bom condicionamento físico; Observar, cooperar e manter-se atualizado sobre normas de segurança em vigor; Preservar a integridade das instalações e logradouros de domínio público; Recolher a área de competência, depois de relacionados todos e quaisquer documentos, bens e valores abandonados ou esquecidos em sua ação; Registrar suas passagens pelos postos de controle, acionando o relógio especial de ponto para comprovar a regularidade de sua ronda; Registrar, informar e manter informada a chefia imediata, quando acontecer qualquer acontecimento, ato, procedimento ou ocorrências diversas que possam afetar as condições de segurança nos logradouros públicos; Responder às chamadas telefônicas e anotar recados; Transmitir conhecimentos práticos e teóricos, necessários à atualização das atividades relativas à sua área de atuação; Usar equipamentos de proteção individual (EPI) no desenvolvimento de suas atividades, evitando assim acidentes de trabalho; Verificar se as portas e janelas e demais vias de acesso estão devidamente fechadas; Verificar, ao final de expediente, se as vias de acesso estão corretamente fechadas e se as máquinas e equipamentos estão desligados; Zelar pelo prédio e suas instalações (jardins, pátios, cercas, muros, portões e sistemas de iluminação); Executar outras atividades necessárias à consecução dos serviços práticos inerentes a sua área de atuação.
NÍVEL MÉDIO \| TÉCNICO	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL
	DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Executar tarefas inerentes aos serviços na área auxiliar de odontológica nas repartições públicas sob a supervisão do Odontólogo ou do Técnico em Higiene Dental, executa tarefas auxiliares no tratamento odontológico. DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Acompanhar e desenvolver trabalhos com a equipe de Saúde da Família no tocante à saúde bucal; Auxiliar na instrumentalização para a remoção de indutos e tártaros; Auxiliar no atendimento ao paciente; Confeccionar modelos em gesso; Controlar o agendamento dos pacientes, bem como, prepará-los para o tratamento odontológico; Executar a recepção e o atendimento dos pacientes destinados ao atendimento clínico; Executar assepsia e limpeza do instrumental e aparelho odontológico; Fornecer dados para levantamentos estatísticos; Instrumentar o Cirurgião-Dentista e o Técnico em Higiene Dental junto à cadeira operatória; Instrumentar o cirurgião-dentista; Manipular substâncias restauradoras; Organizar e manter em ordem arquivos e fichários; Orientar o paciente sobre higiene oral; Preencher mapas, quadros e fichas de atendimento odontológico; Preparar materiais restauradores e de moldagem; Preparar modelos em gesso; Preparar o paciente para o atendimento; Proceder à desinfecção e esterilização de materiais e instrumento utilizados; Promover isolamento relativo; Promover o isolamento do campo operatório; Realizar aplicações tópicas de fluoreto; Realizar bochechos com fluoreto em alunos de estabelecimentos de ensino; Realizar procedimentos educativos e preventivos aos usuários, individuais ou coletivos, como evidenciação de placa bacteriana, escovação supervisionada, orientações de escovação, uso de fio dental; Revelar e montar radiografias intra-orais; Selecionar moldeiras; Sob supervisão do Odontólogo ou THD deverá orientar os pacientes sobre higiene bucal; Executar outras atividades necessárias à consecução dos serviços técnicos inerentes a sua função.
	TÉCNICO DE INFORMÁTICA
	DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Elaborar projetos de sistemas de baixa complexidade, desenvolver programas computacionais a eles relacionados, conforme definições e padrões estabelecidos, definindo parâmetros de utilização de sistemas, implantando e documentando rotinas e projetos e controlando os níveis de serviço de sistemas operacionais, banco de dados e redes. Fornecer suporte técnico no uso de equipamentos e programas computacionais e no desenvolvimento de ferramentas e aplicativos de apoio para usuários, orientar na criação de banco de dados de sistemas de informações geográficas, configurar e instalar recursos e sistemas computacionais, gerenciar a segurança do ambiente computacional, testando-os e avaliando-os, certificando-se da exatidão da execução dos serviços e promovendo as correções e ajustes necessários. DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Implantar e administrar processo de manutenção dos equipamentos de informática em todos os setores de domínio público do Município de Cafelândia; Analisar parâmetros de disponibilidade, indicadores de capacidade e de desempenho; Analisar, detectar, diagnosticar e resolver problemas em geral referentes a questões de hardware e software; Auditorar o uso de ambiente computacional; Automatizar rotinas; Avaliar desempenho do ambiente operacional, de redes e dos serviços executados, propondo e adotando ações de aprimoramento; Cadastrar, habilitar e prestar suporte técnico aos usuários de sistemas; Coletar indicadores de utilização de ambiente computacional; Configurar aplicativos, configurar mecanismos de segurança; Configurar equipamentos e sistemas de conectividade; Configurar parâmetros e perfis de usuários de redes locais e sistemas operacionais; Configurar placas, componentes e periféricos; Controlar contratos de manutenção, programas de computadores e equipamentos; Controlar níveis de serviço; Definir normas de segurança de acesso a recursos; Definir parâmetros de desempenho e disponibilidade de ambiente computacional; Definir perfil de usuários de " SGBD", e rede de computadores e sistemas operacionais; Definir procedimentos de migração de dados; Demonstrar criatividade mantendo sigilo; Desenvolver programas de computador (ferramentas) para apoio ao usuário; Desenvolvimento e manutenção de sistemas computacionais de interesse do Município; Diagnosticar problemas; Documentar ambiente computacional; Elaborar procedimentos de cópia de segurança e recuperação; Especificar recursos computacionais; Executar rotinas de cópia de segurança e recuperação; Fornecer informações de problemas diagnosticados para outras áreas; Acompanhar solução de problemas; Fornecer suporte ao desenvolvimento de projetos; Gerenciamento dos recursos das redes de computadores; Implantar projeto físico de banco de dados; Instalar aplicativos; Instalar correções de sistemas computacionais; Instalar equipamentos de conectividade; Instalar placas, componentes e periféricos; Instalar redes de comunicação, de acordo com projeto e normas específicas; Instalar serviços de rede de computadores; Instalar sistema operacional; Instalar, configurar e dar manutenção em redes de computadores; Conhecer noções básicas de elétrica e eletrônica, capacidade de identificação de defeitos e possíveis reparos técnicos; Instalar, configurar e testar equipamentos computacionais; Inventariar recursos computacionais; Manutenção e configuração de equipamentos de rede (intranet e Internet). Instalar, configurar e dar manutenção em Sistemas Operacionais, software aplicativos e sistemas gestores de bancos de dados; Ministrar treinamentos; Negociar contratação de serviços e produtos; Orientar usuários e eliminar falhas; Padronizar códigos de usuários e grupos; Padronizar tipos de autenticação de usuário Participar dos processos de implantação de sistemas e softwares em geral; Pesquisar recursos computacionais; Planejar e acompanhar manutenções preventivas e corretivas da rede elétrica, física e de comunicação; Prestar apoio técnico na elaboração e atualização da documentação de sistemas; Receber, interpretar e enviar mensagens de controle do processamento e controle de rede; Registrar ocorrência de problemas e soluções comunicando os chefes superiores; Suporte a software e equipamentos de informática alocados no Município e outras repartições e órgãos descritos; Treinamento na área de informática; Zelar pela guarda, manutenção e cópia de segurança dos dados; Executar atividades inerentes as suas funções.
NÍVEL SUPERIOR	ASSISTENTE SOCIAL
	DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Prestar serviços de assistência no âmbito social a indivíduos e famílias carentes, à comunidade e instituições sobre direitos e deveres (normas, códigos e legislação), serviços e recursos sociais e programas de educação, planejar, coordenar e avaliar planos, programas e projetos sociais em diferentes áreas de atuação profissional (seguridade, educação, trabalho, jurídica, habitação, saúde e outras), desempenhar tarefas administrativas e articular recursos financeiros disponíveis. DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Acompanhar a execução de programas, projetos e planos, analisando as técnicas utilizadas, os custos, os resultados, verificar atendimento dos compromissos acordados com o usuário; Assessorar empresas na elaboração de programas e projetos sociais; Assessorar órgãos públicos e entidades civis; Assessorar tecnicamente entidades assistenciais, orientando-as através de treinamentos específicos, técnicas comunitárias e noções básicas de alimentação, higiene e saúde; Cumprir e fazer cumprir a LOAS - Lei Orgânica de Assistência Social; Denunciar situações-problema; Elaborar laudos e relatórios, quando necessários; Elaborar planos, programas e projetos específicos, delimitando o problema, o público alvo, as metas, objetivos e a metodologia; Ensinar a otimização do uso de recursos; Esclarecer dúvidas com relação a área de ação social; Estabelecer prioridades, critérios de atendimento, atividades e definir recursos; Estudar viabilidade de projetos propostos; Formar uma rede de atendimento; Formular relatórios, pareceres técnicos, rotinas e procedimentos; Identificar equipamentos sociais disponíveis, identificar recursos financeiros disponíveis; Negociar com entidades e instituições, formar parcerias, obter recursos financeiros, materiais e humanos; Identificar possibilidades de geração de renda; Identificar problemas psico-economico-sociais do indivíduo, através de observações grupais, entrevistas e pesquisas, visando solucioná-los e desenvolver as potencialidades individuais; Identificar vagas no mercado de trabalho para colocação/recolocação; Integrar grupos de estudo de casos; Manter contato com entidades e órgãos comunitários, com a finalidade de obter recursos, assistência médica, documentação, colocação profissional e outros, de modo a servir indivíduos desamparados; Organizar cursos, palestras, reuniões; planejar políticas sociais; Organizar grupos socioeducativos; Orientar sobre aspectos ergonômicos do trabalho; Orientar sobre direitos e deveres, como acesso a direitos instituídos; Orientar sobre normas, códigos e legislação; Orientar sobre processos, procedimentos e técnicas; Orientar sobre rotinas da instituição, cuidados especiais; Orientar sobre serviços e recursos sociais; Participar de conselhos municipais, estaduais e federais de direitos e políticas públicas; Coordenar projetos, grupos de trabalho e pessoal; Pesquisar a satisfação do usuário dos programas sociais; Planejar, executar, supervisionar e avaliar planos e programas sociais, visando à implantação, manutenção e ampliação de serviços na área de desenvolvimento comunitário; Prestar assistência no âmbito social a indivíduos e famílias carentes, identificando suas necessidades, efetuando estudos de casos, preparando-os e encaminhando-os às entidades competentes para atendimento necessário; Promover eventos técnicos e sociais; Promover reuniões com equipes técnicas vinculadas à área, para debater problemas, propor soluções e elaborar estudos sobre adaptação, permanência e desligamento de menores nas entidades assistenciais específicas; Realizar estudo socioeconômico, interesses da população, o perfil do usuário, características da área de atuação, pesquisar entidades e instituições; Requisitar acomodações e vagas em equipamentos sociais; Executar outras atividades necessárias à consecução dos serviços técnicos sociais, inerentes a sua área de atuação.
	ENFERMEIRO
	DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Realizar pesquisas e montar programas visando à recuperação da saúde, do enfermo, da educação sanitária, da prevenção contra doenças e conservação da saúde, cumprindo o determinado pelo Conselho Nacional, Estadual e Regional de Medicina, planejando, organizando, supervisionando e executando serviços de enfermagem, empregando processos de rotina e/ou específicos, para possibilitar a proteção e a recuperação da saúde individual ou coletiva. DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Acompanhar os médicos assistindo-os em seus trabalhos de atendimento de consultas, visitas aos doentes, cirurgias e pós-operatório; Avaliar a assistência de enfermagem, analisando e interpretando dados estatísticos e registrando as atividades, para estudar o melhor aproveitamento do pessoal; Coordenar e supervisionar o pessoal da equipe de enfermagem, observando-o, entrevistando-o e realizando reuniões de orientação e avaliação, para manter os padrões desejáveis de assistência aos pacientes; Executar e fiscalizar os trabalhos de limpeza e disposição dos instrumentos das salas de cirurgias, consultórios e curativos; Executar trabalhos específicos em cooperação com outros profissionais, ou assessorar em assuntos de enfermagem, emitindo pareceres, para realizar levantamentos, identificar problemas, estudar soluções, elaborar programas e projetos e desenvolvimentos; Fazer estudos e previsão de pessoal e materiais necessários às atividades elaborando escalas de serviço e atribuições diárias e especificando e controlando equipamentos, materiais permanentes e de consumo, para assegurar o desempenho adequado dos trabalhos de enfermagem; Implantar normas e medidas de proteção, orientando e controlando sua aplicação, para evitar acidentes; Opinar na compra de materiais de enfermagem, fornecendo as especialidades técnicas necessárias; Orientar e

	supervisionar os trabalhos das pessoas que são responsáveis pela higiene e conforto ambiental; Orientar, coordenar e/ou executar trabalhos de assistência a pacientes e familiares, quando da internação ou alta, verificando e orientando o exato cumprimento de prescrições médicas, quanto ao tratamento, medicamento e dietas; Participar da elaboração de projetos, pesquisas e estudos na área de enfermagem; Participar de inquéritos epidemiológicos e em programas de educação sanitária da população, interpretando e avaliando resultados; Participar de inquéritos epidemiológicos e em programas de educação sanitária da população, interpretando e avaliando resultados; Prestar socorro na ausência dos médicos; Participar na elaboração, acompanhamento e avaliação de programas de treinamento para pessoal de enfermagem estabelecimento de normas e organização de serviços operacionais de enfermagem; Participar na formulação, supervisão e execução de programas de saúde pública, materno-infantil, imunização e outros; Planejar e desenvolver o treinamento sistemático em serviço, para pessoal da equipe de enfermagem, avaliando as necessidades e os níveis de assistência prestada, para aperfeiçoar o trabalho do pessoal recém-admitido, aprimorar ou introduzir novas técnicas de enfermagem e melhorar os padrões de assistência; Planejar, organizar e administrar serviços em unidades de enfermagem ou em instituições de saúde, desenvolvendo atividades técnico-administrativas na elaboração de normas, instruções, roteiros e rotinas específicas, para padronizar procedimentos e racionalizar os trabalhos, no sentido de servir de apoio a atividades afins; Prestar assistência aos médicos em intervenções cirúrgicas; Realizar palestras de orientação da medicina preventiva; Realizar pesquisas e montar programas visando à recuperação da saúde, do enfermo, da educação sanitária, da prevenção contra doenças e conservação da saúde; Registrar as observações, os tratamentos executados e ocorrências verificadas em relação ao paciente, anotando-os no prontuário hospitalar, ficha de ambulatório ou posto de saúde, relatório de enfermagem da unidade ou relatório geral, para documentar a evolução da doença, possibilitar o controle da saúde, a orientação terapêutica e a pesquisa; Requisitar e controlar entorpecentes e psicotrópicos, apresentando a receita médica devidamente preenchida e dando saída no "livro de controle", para evitar desvios dos mesmos e atender às disposições legais; Supervisionar equipes de enfermagem na aplicação de terapia especializada sob controle médico, preparação de campo operatório e esterilização do material de enfermagem; Treinar e chefiar auxiliares de enfermagem, atendentes e demais pessoas de nível técnico que trabalha no setor.
	FARMACÊUTICO/ BIOQUÍMICO
	DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Elaboração de laudos técnicos e realização de perícias técnicas legais relacionadas com atividades, fórmulas, processos e métodos farmacêuticos ou de natureza farmacêutica, executando tarefas diversas relacionadas com a composição e fornecimento de medicamentos e outros preparados semelhantes, a análise de toxinas, de substâncias de origem animal e vegetal, de matérias-primas e de produtos acabados, valendo-se de técnicas e aparelhos especiais e baseando-se em fórmulas estabelecidas, para atender a receitas médicas, odontológicas e veterinárias e a outros propósitos. DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Assessoramento à fiscalização sanitária e técnica de órgãos públicos, laboratórios, setores ou estabelecimentos, em que se pratiquem extração, purificação, controle de qualidade, inspeção de qualidade, análise prévia, análise de controle e análise fiscal de insumos farmacêuticos de origem vegetal, animal e mineral; Assessoramento à fiscalização sanitária e técnica de estabelecimentos públicos, em que: preparem, fabriquem ou armazenem produtos biológicos, imunoterápicos, soros, vacinas, alérgicos, opoterápicos, para uso humano e veterinário, bem como derivados do sangue; executem processos e exames de análises clínicas ou de saúde; fabriquem ou armazenem produtos de uso veterinário; fabriquem ou armazenem insumos farmacêuticos para uso humano ou veterinário e insumos para produtos dietéticos, ou cosméticos com indicação terapêutica; fabriquem ou armazenem produtos saneantes, inseticidas, raticidas, anticépticos e desinfetantes; produzam ou armazenem radioisótopos ou radiofármacos para uso em diagnóstico ou terapêutica; produzam ou armazenem conjuntos de reativos ou reagentes destinados a diferentes análises de diagnóstico médico; fabriquem ou armazenem produtos cosméticos sem indicação terapêutica, produtos dietéticos e alimentares; pratiquem exames de caráter químico toxicológico, químico bromatológico, químico farmacêutico, biológicos, microbiológicos, fito-químicos e sanitários. Assessoramento a fiscalização, controle, pesquisa, perícia e tratamento de: poluição atmosférica e de despejos industriais; qualidade das águas de consumo humano, de indústrias farmacêuticas, de piscinas, praias e balneários. Vistoria, perícia, avaliação, elaboração de pareceres, laudos e atestados de âmbito das respectivas atribuições. Analisar produtos farmacêuticos acabados, valendo-se de métodos químicos, para verificar qualidade, teor, pureza e quantidade de cada elemento; Analisar soro antiofídico, e outras substâncias, valendo-se de meios biológicos, para controlar sua pureza, qualidade e atividade terapêutica: Assessorar autoridades superiores, preparando informes e documentos sobre legislação e assistência farmacêutica, a fim de fornecer subsídio para a elaboração de ordens de serviço, portarias, pareceres e manifestos. Assessorar, gerenciar e responder tecnicamente pelas atividades relacionadas á assistência farmacêutica, entre elas: seleção, armazenamento, aquisição e distribuição de produtos farmacêuticos; Atuar em conjunto com a vigilância sanitária e epidemiológica, nas ações de educação em saúde e investigações epidemiológicas e sanitárias; Comparecer às reuniões técnico-científicas e administrativas, quando solicitado, executar outras tarefas correlatas ao cargo. Controlar entorpecentes e produtos equiparados, anotando seu fornecimento em mapas, guias e livros, segundo os receituários devidamente preenchidos, para atender aos dispositivos legais; Divulgar as atividades de farmacovigilância junto aos profissionais de saúde, notificando desvios de qualidade e reações adversas aos medicamentos aos órgãos competentes; controle de estoque em sistema informatizado. Efetuar análise bromatológica de alimentos, valendo-se de métodos, para garantir o controle de qualidade, pureza, conservação e homogeneidade, com vistas ao resguardo da saúde pública; faz manipulação, análises, estudos de reações e balanceamento de fórmulas de medicamentos, utilizando substâncias, métodos químicos, físicos, estatísticos e experimentais, para obter produtos destinados à higiene, proteção e saúde; Fazer a manipulação dos insumos farmacêuticos, como medição, pesagem e mistura, utilizando instrumentos especiais e fórmulas químicas, para atender à produção de remédios e outros preparados; subministra produtos médicos e cirúrgicos, seguindo o receituário médico, para recuperar ou melhorar o estado de saúde de pacientes; Fazer análises clínicas de exudatos e transudatos humanos, como sangue, urina, fezes, líquor, saliva e outros, valendo-se de diversas técnicas específicas, para complementar o diagnóstico de doenças; Fiscalizar farmácias, drogarias e indústrias químico-farmacêuticas, quanto ao aspecto sanitário, fazendo visitas periódicas e autuando os infratores, se necessário, para orientar seus responsáveis no cumprimento da legislação vigente; Participar da comissão de farmácia e terapêutica do município; Proceder à análise legal de peças anatômicas, substâncias suspeitas de estarem envenenadas, de exudatos e transudatos humanos ou animais, utilizando métodos e técnicas químicas, físicas e outras possibilitar a emissão de laudos técnicos periciais; Promover e participar de debates e atividades informativas junto á população, profissionais e entidades representativas, acerca dos temas relacionados com suas atividades; Realizar estudos, análises e testes com plantas medicinais, utilizando técnicas e aparelhos especiais, para obter princípios ativos e matérias – primas; Responder técnica e legalmente pela farmácia (s) do Município desempenhando, supervisionando e coordenando as atividades que lhe são inerentes, entre elas a dispensação e atenção farmacêutica aos pacientes; Executar outras atividades necessárias à consecução dos serviços relativos ao cargo de farmacêutico, inerentes a sua área de atuação.
	ODONTÓLOGO
	DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Diagnosticar e tratar afecções da boca, dentes e região maxilofacial, utilizando processos clínicos ou cirúrgicos, para promover e recuperar a saúde bucal e geral realizando exames dentários de ordem clinica admissionais, periódicos, periciais ou ambulatoriais em pessoas e/ou servidores, interpretar resultados de exames complementares e diagnosticar comparando resultados. DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Acompanhar a evolução do tratamento, anotando dados específicos em fichas individuais dos pacientes e elaborando relatórios estatísticos; Aconselhar aos pacientes os cuidados de higiene, entrevistando-os, para orientá-los na proteção dos dentes e gengivas; Administrar e prescrever medicamentos conforme a necessidade detectada; Aplicar anestesia troncular, gengival ou tôni-ca, utilizando medicamentos anestésicos, para dar conforto ao paciente e facilitar o tratamento; Diagnosticar a má oclusão dos dentes, examinando-os por ocasião da consulta ou tratamento, para encaminhar o caso ao especialista em ortodontia; Efetuar estudos e pesquisas para futuros relatórios na área da saúde do Município; Examinar os dentes e a cavidade bucal, utilizando aparelhos ou por via direta, para verificar a presença de cáries e outras afecções; Examinar os dentes e cavidades bucais e região maxilo-facial, procedendo, se necessário à profilaxia, restauração, extração, curativos, tratamentos radiculares, cirurgia e prótese, odontologia preventiva, orientação de higiene e educação odonto-sanitária; Executar serviços radiológicos; Extrair raízes e dentes, utilizando boticões, alavancas e outros instrumentos especiais, para prevenir Infecções mais graves; Fazer limpeza profilática dos dentes e gengiva, extraindo tártaro, para eliminar a instalação de focos de infecções; Fazer perícia odonto-administrativa, examinando a cavidade bucal e os dentes, a fim de fornecer atestados para admissão de empregados a serviços, concessão de licen-ças, abono de faltas e outros; Fazer perícia odonto-legal, examinando a cavidade bucal e os dentes, para fornecer laudos, responder a quesitos e dar outras informações; Fazer radiografias dentárias, para estabelecer diagnóstico dos dentes, maxilares e ossos da face; Identificar as afecções quanto à extensão e profundidade, valendo-se de instrumentos especiais, exames laboratoriais e/ou radiológicos, para estabelecer o plano de tratamento; Operacionalizar equipamentos de informática para o bom desempenho de seu trabalho; Orientar a população nos cuidados de higiene para a proteção dos dentes, através realização de exames periódicos e entrevistas, palestras, campanhas, etc.; Planejar, executar, supervisionar e avaliar programas educativos de profilaxia dentária e serviços odontológicos, prevendo recursos; Prescrever ou administra medicamentos, determinando via oral ou parenteral, para prevenir hemorragia pós-cirúrgica ou avulsas, ou tratar da infecções da boca e dentes; Programar, coordenar, supervisionar os serviços odontológicos do Município; Realizar o atendimento ambulatorial e de emergência e de triagem, fornecendo medidas preventivas e efetuando curativos; Realizar palestras educativas aos munícipes sobre sua área de atuação com objetivo da prevenção; Realizar perícia odonto administrativas, examinando a cavidade bucal e os dentes, para fornecer atestados, licenças, laudos e outras informações; Realizar tratamentos especiais, servindo-se da prótese e de outros meios, para recuperar perdas de tecidos moles ou ósseos; Registrar os dados coletados, lançando-os em fichas individuais, para acompanhar a evolução do tra-tamento; Restaurar cáries dentárias, empregando instrumentos, aparelhos e substâncias especiais, como amálgama, cimento, porcelana e outras, para evitar o agravamento do processo e restabelecer a forma e a função do dente; Substituir ou restaurar parte da coroa dentária, colocando incrustações ou coroas protéticas, para complementar ou substitui o órgão dentário, facilitar a mastigação e restabelecer a estética; Transmitir conhecimentos práticos e teóricos, necessários à realização das atividades relativas à sua área de atuação; Executar outras atividades necessárias à consecução dos serviços técnicos e odontológicos, inerentes a sua área de atuação.
	PSICÓLOGO
	DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Reunir, interpretar, investigar e aplicar conhecimentos científicos relativos ao comportamento humano nas áreas de educação, trabalho, saúde mental e institucional, planejando e avaliando intervenções no campo profissional. DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Acompanhamento psico-funcional, remanejamento funcional e readaptação; Analisar a influência de fatores que atuam sobre o indivíduo, aplicando testes, participando de reuniões e utilizando outros métodos de verificação para o diagnóstico e tratamento a ser dispensado; Analisar e apresentar soluções no que tange à sua participação no processo técnico-administrativo; Atuar na correção e prevenção de distúrbios psíquicos, utilizando-se de métodos e técnicas para estabelecer os padrões normais de comportamento; Auxiliar médicos, fornecendo dados psicopatológicos para o diagnóstico e tratamento de enfermidades; Avaliação e especificação de cargos, elaboração, tabulação, resposta e análise de pesquisas salariais, classificação e encarreiramento de cargos e remuneração; Coordenar e/ou participar de grupos de trabalho e estudos com objetivo de desenvolver programas que vise à melhoria das condições de trabalho, preservação de saúde, concessão de benefícios e melhoria da qualidade de vida dos servidores e da municipalidade; Coordenar, orientar e controlar o desenvolvimento de pesquisas e análises que visem à elaboração de estudos organizacionais; Dar orientações quanto às formas mais adequadas de atendimento e disciplina, visando o ajustamento e a interação social do indivíduo; Efetuar entrevistas de admissão e desligamento relacionado os servidores, estagiários e bolsistas; Efetuar o recrutamento, seleção, treinamento, acompanhamento e avaliação de desempenho de pessoal de teste e entrevistas a fim de fornecer dados utilizados pela administração de pessoal; Elaborar estudos voltados à eficiência de sua área de atuação, sobretudo no que se refere às atividades operacionais, através da automação, alterações de fluxo e outras melhorias, bem como manter sistemas de informações, substanciando estudos e decisões superiores; Elaborar instrumentos de avaliação funcional, entrevistas, questionários, dinâmicas de grupo para a avaliação de desempenho, clima organizacional e produtividade; Elaborar o perfil profissiográfico, plano de cargos e carreiras com avaliações dentro da carreira com instrumentos gerenciais; Elaborar recrutamento e seleção de pessoal interno para prover as necessidades do Município; Estimular a elevação do nível de desempenho dos servidores; Levantar e coletar dados de acordo com as necessidades de treinamento do Município; Participar de estudos interdisciplinares para mudança e/ou diagnostico de estruturas organizacional, definições de atribuições, análise quantitativa e qualitativa de trabalho e padrões de desempenho; Participar de reuniões, grupos de trabalho e estudos de acordo com as determinações oriundas de instancias superiores; Planejar, coordenar e controlar estudos na área de Recursos Humanos; Planejar, coordenar e executar treinamentos específicos com abordagens técnico-científicas inerentes ao desempenho do cargo; Planejar, coordenar e/ou executar atividades de avaliação e orientação psicológica, participando de programas de apoio, pesquisando novas metodologias de trabalho; Realizar atendimento psicológico através de entrevistas observando reações e comportamentos individuais; Utilizar-se de ferramentas de informática para o bom desenvolvimento dos serviços teóricos e técnicos inerentes ao seu cargo; Executar outras atividades necessárias à consecução dos serviços técnicos a sua área de atuação.
	PROFESSOR SUBSTITUTO
	Exercer a docência na rede municipal de ensino; Planejar, preparar e avaliar o trabalho didático; Colaborar com a administração escolar; Participar de reuniões pedagógicas e de articulação com a comunidade; Aperfeiçoar seu trabalho profissional; Participar de reuniões coletivas do corpo docente.

ANEXO II - DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CONHECIMENTOS COMUNS AOS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL

Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão global; ponto de vista do autor; ideias centrais desenvolvidas em cada parágrafo, inferências); Elementos de coesão e coerência textual; Ortografia Oficial (acentuação gráfica, letra e fonema, sílaba, encontros vocálicos e consonantais, dígrafos); Emprego das classes de palavras; Semântica (sinônimos e antônimos, significação das palavras, sentido conotativo e denotativo).

Matemática: As quatro operações fundamentais; Cálculos e situações-problema envolvendo as quatro operações fundamentais; Números pares e ímpares, antecessor e sucessor; Números naturais, inteiros, fracionários e decimais; Cálculos e situações-problema envolvendo números naturais, inteiros, fracionários e decimais; Ordens crescente e decrescente, comparação de quantidades; Aproximações; Figuras geométricas planas e sólidos geométricos; Unidades de medida:comprimento, capacidade, massa, tempo e volume; Noções de direção: norte, sul, leste e oeste, esquerda e direita, para cima e para baixo; Noções de acaso: certeza ou impossível; Razão e proporção, Regra de três Simples; Sistema monetário brasileiro e porcentagem; Sequência de números, figuras e letras; Sequências lógicas; Dados, tabelas, gráficos e suas interpretações.

Conhecimentos Gerais: Aspectos culturais, sociais, históricos e geográficos do Brasil, do município de Cafelândia e do Estado do Paraná. Atualidades. Cenários políticos. Ciência, Tecnologia e Inovação. Constituição Federal: Título I – Dos Princípios Fundamentais (Art. 1º ao 4º), Título II – Dos Direitos e Garantias Fundamentais (Art. 5º ao 17), Título III – Da Organização do Estado (Art. 18 e 19; Art. 29 e 30; Art. 37 ao 41).

CONHECIMENTOS COMUNS AOS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão global; ponto de vista do autor; ideias centrais desenvolvidas em cada parágrafo, inferências); Comunicação, linguagem e variações linguísticas; Gêneros e Tipologias textuais; Elementos de coesão e coerência textual; Ortografia Oficial (acentuação gráfica, letra e fonema, sílaba, encontros vocálicos e consonantais, dígrafos); Emprego das classes de palavras; Semântica (sinônimos e antônimos, significação das palavras, sentido conotativo e denotativo); Funções sintáticas; Concordâncias nominal e verbal; Pontuação; Uso dos porquês; Literatura Brasileira: prosa e poesia, autores e obras, figuras de linguagem.

Matemática: As quatro operações fundamentais; Comparações, arredondamentos, aproximações e estimativas; Cálculo algébrico; equações: de 1º e 2° graus com uma ou duas incógnitas, sistemas de equações de 1° grau; cálculos envolvendo monômios, polinômios e produtos notáveis; Conjuntos numéricos: números naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais; Múltiplos e divisores de um número natural, MMC e MDC; Intervalos numéricos; Potenciação, radiciação e fatoração; Operações entre conjuntos: união, interseção, diferença e complementar; Funções - constantes, afim, crescentes e decrescentes; Gráficos de funções; Unidades de medida:comprimento, capacidade, massa, tempo e volume; Conversão de moedas e medidas; Geometria plana - Ângulos opostos pelo vértice, formados por retas paralelas e uma transversal, complementares e suplementares, bissetriz; Perpendicularidade, concorrência e paralelismo entre retas; Teoremas de Tales; Comprimento da circunferência; Cálculo de área: triângulos, retângulos e círculos; medidas de superfícies; Geometria espacial - Sólidos geométricos; Cálculo de volume: prismas reto-retangulares, cilindro; Geometria Analítica - Plano cartesiano, coordenadas no plano cartesiano, simetria no plano cartesiano, orientação no plano, no espaço e no tempo, Noções de direção: norte, sul, leste e oeste, esquerda e direita, para cima e para baixo; Estatística – média, moda e mediana; Dados, tabelas, gráficos e suas interpretações; Sequência de números, figuras e letras; Sequências lógicas; Probabilidade - certeza e impossibilidade, fenômenos aleatórios, espaço amostral e evento; Eventos dependentes e independentes; Probabilidades da união e interseção; Grandezas direta e inversamente proporcionais; Razão e proporção; Regra de três simples e composta; Matemática financeira - Sistema monetário brasileiro; Porcentagem; Juros simples; Resolução de problemas.

Conhecimentos Gerais: Aspectos culturais, sociais, históricos e geográficos do Brasil, do município de Cafelândia e do Estado do Paraná. Atualidades. Cenários políticos. Ciência, Tecnologia e Inovação. Constituição Federal: Título I – Dos Princípios Fundamentais (Art. 1º ao 4º), Título II – Dos Direitos e Garantias Fundamentais (Art. 5º ao 17), Título III – Da Organização do Estado (Art. 18 e 19; Art. 29 e 30; Art. 37 ao 41), Título IV - Da Organização dos poderes (Art. 44 ao 75). Lei n.º 8.429/1992 e Lei nº 14.230, - Lei de Improbidade Administrativa (Capítulo II e III); Lei n.º 12.527/2011 – Lei de Acesso à Informações. Lei n.º 10.048/2000 - Da prioridade de atendimento às pessoas; Lei n.º 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Disposições Preliminares e Direitos Fundamentais; Lei n.º 4.657/1942 – Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro – LINDB (Art. 20 ao 30); Lei n.º 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD (Capítulo IV).

CONHECIMENTOS COMUNS AOS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão global; ponto de vista do autor, ideias centrais desenvolvidas em cada parágrafo, inferências); Comunicação, linguagem e variações linguísticas; Funções da linguagem; Gêneros e Tipologias textuais; Elementos de coesão e coerência textual; Ortografia Oficial (acentuação gráfica, letra e fonema, sílaba, encontros vocálicos e consonantais, dígrafos); Emprego das classes de palavras; Semântica (sinônimos e antônimos, significação das palavras, sentido conotativo e denotativo); Funções sintáticas; Sintaxe (coordenação e subordinação); Concordâncias nominal e verbal; Regências Verbal e Nominal; Emprego de sinal indicativo de crase; Pontuação; Emprego do que e do se; Uso dos porquês; Literatura Brasileira: prosa e poesia, autores e obras, figuras de linguagem.

Matemática: As quatro operações fundamentais; Comparações, arredondamentos, aproximações e estimativas; Conjuntos; operações entre conjuntos: união, interseção, diferença e complementar; Resolução de problemas envolvendo operações entre conjuntos; Proposições lógicas simples e compostas; Valor lógico; Falácias, analogias e silogismos; Princípios de identidade, de não Contradição e do terceiro excluído; Conectivos Lógicos; Condições necessárias e suficientes; Negação, contra positiva e recíproca; Equivalências lógicas; Princípio da casa dos pombos; Relações; Funções - afim e quadrática; Números reais; Múltiplos e divisores de um número natural, MMC e MDC; Intervalos reais; Sistemas lineares; Sequência de números, figuras e letras; Geometria plana - triângulo Retângulo: relações e teorema de Pitágoras; Ângulos: opostos pelo vértice, formados por retas paralelas e uma transversal, complementares e suplementares, bissetriz; Perpendicularidade, paralelismo; Teorema de Tales; Comprimento da circunferência; Medidas de área; Cálculo de área: triângulos, quadriláteros e círculos; medidas de superfícies; Geometria espacial - Sólidos geométricos; Cálculo de volume: prismas e cilindros; Medidas de volume; Geometria analítica - Plano cartesiano: coordenadas no plano cartesiano; simetria no plano cartesiano; Estatística – média, moda e mediana; Dados, tabelas, gráficos e suas interpretações; Matemática financeira - juros simples e compostos, porcentagem, sistema monetário brasileiro, conversões de moedas; Razão e proporção - Regra de três simples e composta, Grandezas diretamente e inversamente proporcionais.

Conhecimentos Gerais: Aspectos culturais, sociais, históricos e geográficos do Brasil, do Município de Cafelândia e do Estado do Paraná. Atualidades. Cenários políticos. Ciência, Tecnologia e Inovação. Constituição Federal: Título I – Dos Princípios Fundamentais (Art. 1º ao 4º), Título II – Dos Direitos e Garantias Fundamentais (Art. 5º ao 17), Título III – Da Organização do Estado (Art. 18 e 19; Art. 29 e 30; Art. 37 ao 41), Título IV - Da Organização dos poderes (Art. 44 ao 75). Lei n.º 8.429/1992 e Lei nº 14.230, - Lei de Improbidade Administrativa (Capítulo II e III); Lei n.º 12.527/2011 – Lei de Acesso à Informações. Lei n.º 10.048/2000 - Da prioridade de atendimento às pessoas; Lei n.º 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Disposições Preliminares e Direitos Fundamentais; Lei n.º 4.657/1942 – Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro – LINDB (Art. 20 ao 30); Lei n.º 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD (Capítulo IV).

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

ASSISTENTE SOCIAL

Lei Orgânica do Município de Cafelândia (e suas respectivas emendas e alterações). O processo de trabalho do serviço social no campo sociojurídico: funções, atribuições, estratégias, instrumentalidade, possibilidades e limites; as abordagens individuais e grupais: fundamentos e instrumentos (estudo social, relatório social, parecer social e laudo social). O serviço social e a intervenção junto à família em suas diversas dimensões: conceitos, historicidade e configurações contemporâneas; perspectivas jurídicas da família. Fundamentos e importância do CAPS; Fundamentos do serviço social. Política social. Seguridade social. Reforma sanitária. O projeto ético-político do serviço social e as competências

profissionais preconizadas pelo conselho federal de serviço social. Programa nacional de assistência estudantil. Política de assistência social, política de saúde e intersetorialidade. Proposta de intervenção social: planejamento estratégico, planos, programas e projetos, métodos, instrumentos e técnicas de intervenção. Instrumentalidade do Serviço Social. Pesquisa em Serviço Social. Indicadores Sociais. Elaboração de laudos, pareceres e relatórios sociais. Trabalho em rede. Interdisciplinaridade. Atribuições do Assistente Social na Saúde. Legislação: SUAS (Sistema Único de Assistência Social); LOAS (Lei Orgânica da Assistência Social); Código de Ética Profissional do Assistente Social; Lei de Regulamentação da Profissão de Assistente Social e ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente). Lei da Saúde - SUS. Lei Maria da Penha. Estatuto do Idoso. Diretrizes Curriculares do Curso de Serviço Social ABEPSS e MEC, Constituição Federal, Humaniza SUS, CFESS – Conselho Federal de Serviço Social.

AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL

Lei Orgânica do Município de Cafelândia (e suas respectivas emendas e alterações). Noções Básicas de Primeiros socorros. Noções básicas de Primeiros Socorros em urgências e emergências odontológicas. Higiene oral e prevenção de cáries. Doenças periodontais. Técnicas de escovação e uso do fio dental. Radiologia odontológica. Noções básicas dos instrumentais odontológicos. Procedimentos de limpeza e desinfecção do consultório. Controle de infecções na prática odontológica. Procedimentos de ortodontia e prótese. Biossegurança em odontologia. Conservação e Manutenção de equipamentos odontológicos. Processos de limpeza, desinfecção e esterilização de instrumentais, equipamentos e ambientes odontológicos. Principais problemas de saúde da população e meios de intervenção. Ética em Odontologia.

ENFERMEIRO

Lei Orgânica do Município de Cafelândia (e suas respectivas emendas e alterações). Lei 8080/90. Lei 8142/90; Lei 7498/86. Anatomia, fisiologia, patologia, microbiologia, parasitologia, farmacologia e imunologia aplicados à enfermagem. Semiologia e semiotecnica. Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem. Política Nacional de Atenção Básica. Núcleo de Apoio à Saúde da Família: ferramentas para a gestão e o trabalho cotidiano. Visita domiciliar: detecção de fatores de risco ambientais e sociais, orientações e condutas. Enfermeiro como mediador de conflitos. Educação em saúde: prevenção, promoção e autocuidado. Educação continuada e permanente. Imunização: calendário vacinal em vigência, vias de administração, doses, contraindicação; acondicionamento e rede de frios. Biossegurança nas Ações de Saúde. Resíduos sólidos de saúde e legislação vigente. Central de material e esterilização (CME). Saúde da criança. Saúde integral de adolescentes e jovens. Saúde da mulher. Saúde da gestante e aleitamento materno, orientações sobre aleitamento e uso de medicamentos e outras substâncias. Saúde do homem. Saúde da pessoa idosa. Saúde mental. Estratégia Nacional para Prevenção e Atenção à Obesidade Infantil. Atenção Integrada às doenças prevalentes na infância (AIDIPI). Assistência de enfermagem no pré-natal de baixo risco. Sistematização da Assistência de Enfermagem. Aprazamento de medicação: interações farmacológicas e fármaco nutricionais. Gerência de enfermagem: dimensionamento, escalas e organização do trabalho na atenção primária, secundária, terciária e hospitalar. Interpretação de exames e condutas de enfermagem. Hipertensão, diabetes, dislipidemias. Doenças infectocontagiosas, infecciosas e parasitárias. Feridas: classificações e tratamentos. Fisiopatologia, cuidado e condutas de enfermagem referente a doenças que acometem os sistemas que compõe o corpo humano. Enfermagem em: vigilância sanitária, vigilância epidemiológica e vigilância em saúde do trabalhador. Epidemiologia e saúde coletiva. Enfermagem hospitalar em: urgência e emergência, centro cirúrgico, clínica cirúrgica; clínica médica; clínica pediátrica e unidade de terapia intensiva. Atenção ao parto, cuidados com o recém-nascido, pós-parto e promoção do aleitamento materno. Atenção à saúde do recém-nascido a termo. Reanimação do recém-nascido ≥34 semanas em sala de parto: Diretrizes da Sociedade Brasileira de Pediatria. Reanimação do Prematuro < 34 semanas em sala de parto: Diretrizes da Sociedade Brasileira de Pediatria. Recomendações para Assistência ao Recém-Nascido na sala de parto de mãe com COVID-19 suspeita ou confirmada: Sociedade Brasileira de Pediatria. Biossegurança hospitalar. Prevenção de infecção hospitalar. Isolamento.

FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO

Lei Orgânica do Município de Cafelândia (e suas respectivas emendas e alterações). Gestão em laboratório de análises clínicas; Certificação de Qualidade em Laboratório de Análises Clínicas; Fontes de erros laboratoriais nas fases pré-analítica e analítica; Armazenamento de produtos e controle de estoques em laboratórios de análises clínicas; Curva ABC; Biossegurança e Bioética; Equipamentos de Proteção Individual e Coletiva; Coleta de amostras e preservação para análises clínicas: sangue, urina, fezes, segmentos de tecido ou órgão; escarro e secreções; Sensibilidade, especificidade e acurácia dos testes clínicos; Técnicas de biologia molecular para diagnóstico; Parasitologia clínica: aspectos teóricos, metodologias de análise e interpretação clínico-laboratorial; Gasometria: metabolismo ácido base e interpretação clínico-laboratorial; Imunologia aplicada: aspectos teóricos, tipos e princípios das técnicas de imunodiagnóstico e interpretação clínico-laboratorial; Hematologia: conceitos, metodologias de análise e interpretação clínico-laboratorial; Bioquímica clínica: aspectos teóricos, exames macroscópicos e microscópicos, exames físico-químicos, marcadores bioquímicos da função cardíaca, marcadores bioquímicos da função renal e marcadores de hepatites; Microbiologia clínica: conceitos e técnicas de diagnóstico em bacteriologia, micologia e virologia. Meios de cultura: preparação, armazenamento, utilização e incubação; Técnicas de coloração usadas em análises clínicas; Preparo de soluções no Laboratório Clínico; Sistema Único de Saúde (Lei n° 8.080/1990 e Lei n° 8.142/90); Noções Básicas de Licitações Públicas; RDC n° 222/2018 (Boas Práticas de Gerenciamento dos Resíduos de Serviços de Saúde) e Incompatibilidade química entre substâncias utilizadas pelos geradores de resíduos de serviços de saúde.

ODONTÓLOGO

Lei Orgânica do Município de Cafelândia (e suas respectivas emendas e alterações). Fundamentos da Odontologia: Anatomia dental e da cavidade oral, Histologia e fisiologia bucal. Epidemiologia das doenças bucais no Brasil. Índices epidemiológicos específicos em saúde bucal. Saúde Pública: organização dos Serviços de Saúde no Brasil - SUS: legislação, princípios, diretrizes, estrutura e características. Indicadores de saúde, sistema de notificação e de vigilância epidemiológica e sanitária. Restaurações Dentárias. Materiais restauradores e Materiais protetores do complexo dentino-pulpar. Métodos preventivos: educação em saúde, tratamento restaurador atraumático, adequação do meio, selantes, restaurações preventivas, uso de fluoretos em Odontologia. Cariologia: características clínicas das lesões de cárie, prevenção, tratamento, prevalência e incidência, microrganismos cariogênicos, diagnóstico da atividade de cárie. Estética em odontologia. Periodontia e Endodontia. Urgências e Emergências em Odontologia: Manejo de urgências e emergências odontológicas, Anestesia local e técnicas de sedação. Prática Clínica Supervisionada: Atendimento clínico integrado, Manejo de casos clínicos variados, Aplicação prática das técnicas aprendidas. Atendimento de pacientes com necessidades especiais. Farmacologia e terapêutica em Odontologia: anticoagulantes, analgésicos, anti-inflamatórios, antimicrobianos, sedativos, interações medicamentosas. Anestesiologia: indicações e contraindicações dos anestésicos locais em Odontologia, técnicas de anestesia, doses. Diagnóstico e Patologia Oral, Câncer Bucal, prevenção, diagnóstico e conduta, lesões cancerizáveis. Ética em Odontologia.

PROFESSOR SUBSTITUTO

Lei Orgânica do Município de Cafelândia (e suas respectivas emendas e alterações). As concepções de educação infantil e anos iniciais: currículo, função social da escola, papel do aluno, papel do professor, princípios metodológicos, avaliação, instrumento de acompanhamento da aprendizagem do aluno. A organização do trabalho pedagógico. Gestão democrática e as instâncias colegiadas. Gestão escolar. Principais autores em pedagogia, educação e ensino. Psicologia do desenvolvimento e aprendizagem. Concepção e princípios metodológicos de alfabetização e letramento. Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva; Estrutura, funcionamento dos diversos níveis e modalidades de ensino. Formação continuada; planejamento e plano na área da educação; objetivos educacionais; seleção e organização dos conteúdos curriculares. Prática educativa e sociedade. Bullying, perturbação e intimidação no ambiente escolar. Educação inclusiva. Ética docente. Tendências pedagógicas. Processo de ensino e aprendizagem. Ação didática; relação professor e aluno. Metodologia do ensino: língua portuguesa, matemática, ciência, história, geografia. História do Brasil; literatura brasileira; operações fundamentais (adição, subtração, multiplicação, divisão); Tecnologia e educação. Educação inclusiva. Lei nº 9394/96 e suas alterações - Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Diretrizes Curriculares Nacionais para a

Educação Básica. Lei nº 8069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente. Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos – 2007 e suas alterações. BNCC (Base Nacional Comum Curricular).

PSICÓLOGO

Lei Orgânica do Município de Cafelândia (e suas respectivas emendas e alterações). Política de Saúde Mental: Reforma psiquiátrica no Brasil, nova lógica assistencial em saúde mental: superação do modelo asilar, processo de trabalho nos serviços substitutivos ao hospital psiquiátrico, reabilitação psicossocial, clínica da subjetividade, compreensão do sofrimento psíquico, interdisciplinaridade; garantia dos direitos de cidadania aos portadores de sofrimento psíquico; Inserção dos Centros de Atenção Psicossocial - CAPS no contexto político de redemocratização do país e nas lutas pela revisão dos marcos conceituais das formas de atenção e de financiamento das ações de saúde mental; Bases legais de sustentação para o credenciamento e financiamento dos CAPS pelo SUS; características e estratégias de atuação dos CAPS, Residências Terapêuticas, Projeto terapêutico singular, acolhimento, clínica ampliada e matriciamento; Visitas domiciliares e outras formas de busca do paciente, atenção à família; características e estratégias de atuação no SUS; Os modelos de atenção e o fazer dos psicólogos; Campo e núcleo na área da psicologia, Desafios para o fortalecimento da psicologia no SUS: a produção referente a formação e a inserção profissional; Fundamentos da psicopatologia geral; Transtornos mentais e critérios diagnósticos; Teorias e técnicas psicoterápicas; Teorias da personalidade; Diferentes abordagens teóricas (Análise do Comportamento, Psicanálise, Terapia Cognitiva Comportamental, Humanismo, Gestalt, etc.); Assistência integral às pessoas em situação de risco: violência contra a criança, adolescente, mulher e idoso; Envelhecimento e subjetividade; Fundamentos básicos das intervenções grupais; grupo Operativo: conceito e panorama teórico, fenômenos do grupo, singularidades das relações grupais, enquadramento, metodologia, intervenções e manejo; Psicodinâmica do trabalho; Psicologia na saúde do trabalhador; Álcool, tabagismo, crack, outras drogas e redução de danos; Projeto Terapêutico Singular, Apoio Matricial, Clínica Ampliada; Elaboração de documentos: parecer, laudo psicológico, atestado, declaração, relatório e relatório multiprofissional; Registro de documentos; prontuários e pareceres; Código de ética Profissional; Notas técnicas sobre atualizações em função da COVID-19 e atendimento online, sobre a utilização das mídias sociais; Testes psicológicos; Recrutamento e seleção; Treinamento e Desenvolvimento;

TÉCNICO DE INFORMÁTICA

Lei Orgânica do Município de Cafelândia (e suas respectivas emendas e alterações). Gerência de projetos. Segurança da informação. Conceitos básicos. Políticas de segurança. Classificação de informações. Análise de vulnerabilidade. Arquitetura de computadores: conceitos de arquitetura de computadores. Engenharia de software. Ciclo de vida do software. Metodologias de desenvolvimento de software. Métricas e estimativas de software. Linguagens de programação. Padrões de projeto. Ferramentas de gerenciador de conteúdo (CMS). Arquitetura e tecnologias de sistemas de informação. Workflow e gerenciamento eletrônico de documentos. Arquitetura cliente-servidor. Arquitetura orientada a serviço. Arquitetura distribuída. Business Intelligence. Navegadores de internet (Internet Explorer, Microsoft Edge, Firefox, Chrome); Rede de Computadores: tipos de rede (LAN, MAN, WAN, PAN); arquiteturas de rede; topologias; modelos OSI da ISO; implementação, administração e manutenção de rede de computadores; Serviços de transferência de arquivos (HTTP, HTTPS, FTP); serviços de nomes (DNS); serviço de configuração (DHCP); equipamentos de conexão e transmissão (Gateways, switches, roteadores); meios de transmissão (par trançado, fibra ótica e link de rádio); cabeamento estruturado; Softwares maliciosos (vírus, spywares, rootkit e outros); Segurança (antivirus, anti-spam, antispyware e firewall). Criptografia, protocolos criptográficos, sistemas de criptografia e aplicações.

ANEXO III - DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

DAS IMPUGNAÇÕES	
Prazo para protocolização de impugnação em face do edital de abertura	27/06/2025 a 29/06/2025
DAS ISENÇÕES	
Período para solicitação de isenção da taxa de inscrição	30/06/2025 a 04/07/2025
Divulgação do deferimento das solicitações de isenção	09/07/2025
Período para recurso contra o indeferimento das isenções	10/07/2025 a 11/07/2025
Homologação das isenções	16/07/2025
DAS INSCRIÇÕES	
Período para solicitação de inscrição	30/06/2025 a 15/07/2025
Período para juntada de laudo médico (PcD & Condição Especial) e autodeclaração (AFRO)	30/06/2025 a 15/07/2025
Último dia para pagamento da taxa de inscrição	16/07/2025
Divulgação do deferimento da inscrição	22/07/2025
Período para recurso contra o indeferimento da inscrição	23/07/2025 a 24/07/2025
Homologação das inscrições	29/07/2025
DA PROVA OBJETIVA	
Divulgação do horário e local de aplicação da prova	29/07/2025
Aplicação da prova objetiva	03/08/2025
Divulgação do gabarito preliminar e do caderno de questões.	04/08/2025
Período para recurso contra o gabarito preliminar e caderno de questões	05/08/2025 a 06/08/2025
Divulgação do parecer dos recursos deferidos contra o gabarito preliminar.	19/08/2025
Divulgação do resultado preliminar da prova objetiva.	19/08/2025
Divulgação das folhas de respostas da prova objetiva.	19/08/2025
Período para recurso contra resultado preliminar da prova objetiva.	20/08/2025 a 21/08/2025
Divulgação do resultado definitivo da prova objetiva	26/08/2025
DA PROVA PRÁTICA	
Convocação para prova prática	26/08/2025
Aplicação da prova prática	31/08/2025
Resultado preliminar da prova prática	09/09/2025
Período para recurso contra o resultado preliminar	10/09/2025 a 11/09/2025
Resultado definitivo da prova prática	16/09/2025
DA PROVA DE TÍTULOS	
Convocação para prova de títulos	26/08/2025
Período para cadastramento (upload) da titulação no formulário online	27/08/2025 a 01/09/2025
Resultado preliminar da prova de títulos	09/09/2025
Período para recurso contra o resultado preliminar	10/09/2025 a 11/09/2025
Resultado definitivo da prova de títulos	16/09/2025
DA CLASSIFICAÇÃO	
Divulgação do resultado final e classificação	16/09/2025
Período para recurso contra o resultado final e classificação	17/09/2025 a 18/09/2025
DA HOMOLOGAÇÃO	
Homologação do resultado final e classificação	24/09/2025

O cronograma apresentado trata-se de uma projeção para execução das atividades inerentes ao Processo Seletivo Simplificado do Município de Cafelândia, Estado do Paraná, podendo as datas sofrerem alterações segundo as necessidades da banca examinadora e do ente público promovente.

ANEXO IV – FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO
PARA CANDIDATOS AFRODESCENDENTE
AMA DE EXECUÇÃO

FOTO 5X7

Eu, _____, Portador(a) da Carteira de RG n.º _____, inscrito no CPF sob o nº _____, DECLARO que sou _____ (preto(a) ou pardo(a), para o fim específico de concorrer as vagas reservadas para Afrodescendentes do Processo Seletivo Simplificado promovido pelo Município de Cafelândia, Estado do Paraná, aberto por intermédio do edital n.º 01.002/2025, conforme assegura a Lei Estadual n.º 14.274 /2003.

Estou ciente que, se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades legais, inclusive de eliminação deste certame, em qualquer fase, e de anulação de minha contratação, após procedimento administrativo regular, em que sejam resguardados o direito ao contraditório e a ampla defesa.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Candidato

OBS 1: Este documento DEVERÁ ser PREENCHIDO, ASSINADO e JUNTADO pelo candidato no endereço eletrônico da Fundação FAFIPA www.fundacaofafipa.org.br, em campo específico para tal finalidade disponível durante o prazo de solicitação de inscrição.

OBS 2: A foto a ser anexada em conjunto com a autodeclaração, deverá ser COLORIDA, sem a utilização de filtros, maquiagens, corretivos e afins.

OBS 3: A foto deverá seguir os parâmetros de enquadramento definidos ao lado:

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:E751A61C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2025 PREGÃO Nº 056/2025

RESULTADO DO JULGAMENTO
DAS PROPOSTAS DE PREÇOS
Processo Licitatório nº 028/2025
Pregão nº 056/2025

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Agente de contratação e da Equipe de Apoio, designada pela Portaria nº 048/2025, TORNA PÚBLICO o resultado do julgamento das propostas do processo acima, que tem por objeto Registro de Preços para eventual Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), para atendimento às demandas das Secretarias Municipais do Município de Califórnia/PR.

Fornecedor: BLUSAFE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL LTDA
CNPJ: 36.091.140/0001-60

Item	Código	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	49953	Chapéu de aba larga com proteção de pescoço: O chapéu Australiano pescador com proteção de pescoço fixas, em Oxford com forro em 100% poliéster.	UNID	160	R$ 15,9900	R$ 2.558,4000	Garcia Australiano
1	49961	Colete Refletivo em X: Colete refletivo tipo X, confeccionado em PVC, forrado, de alta qualidade, laranja florescente, faixas retro refletivas, soldadas eletronicamente no peito e nas costas, fechamento lateral por meio de velcro, que atendam a norma NBR 15292.	UNID	40	R$ 11,9900	R$ 479,6000	Brascamp X
1	49965	Avental em raspa, sem emenda: Avental de segurança confeccionado em raspa, tiras em raspa e fivelas metálicas para ajuste. Proteção do tronco do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes e térmicos, provenientes de operações de soldagem e processos similares. Medidas: 1,20 de altura x 0,60 de largura.	UNID	20	R$ 34,9900	R$ 699,8000	Koch CA 5585
1	49972	Capacete de segurança: Capacete de segurança com aba total, capa lisa, acompanha carneira e jugular para uso de eletricista.	UNID	10	R$ 40,0600	R$ 400,6000	Plastcor CA 25883
1	49977	Capacete de segurança: Capacete de segurança Classe A, com casco de aba frontal tipo II.	UNID	20	R$ 15,4900	R$ 309,8000	Camper CA 34414
1	49979	Bota de borracha meio cano: Bota de borracha, sola PVC, cloreto de polivinila, cano longo e cor preta. (TAMANHO A DEFINIR).	UNID	90	R$ 35,9900	R$ 3.239,1000	Workflex CA 39184
1	49993	Kit carrinho de limpeza: Kit carrinho de limpeza profissional completo (MOP+PÁ+PLACA DE SINALIZAÇÃO).	UNID	15	R$ 1.249,9700	R$ 18.749,5500	Bralimpia Kit
Valor total: R$ 26.436,85							

Fornecedor: CITY CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 48.256.518/0001-17

Item	Código	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	49971	Capa de chuva: Capa de chuva, uso profissional, confeccionada em PVC, sem forro de poliéster, mangas longas, capuz, fechamento frontal com quatro botões plásticos de pressão, costura através de solda eletrônica e cor amarela. (TAMANHO A DEFINIR).	UNID	220	R$ 13,8000	R$ 3.036,0000	MAICOL CAPA DE CHUVA
1	49983	Luva de látex: Luva de látex amarela, acabamento anti derrapante, impermeáveis, confortáveis, forradas com flocos de algodão e com virola na extremidade. (TAMANHO A DEFINIR).	UNID	1.600	R$ 2,0800	R$ 3.328,0000	MB LUVA
Valor total: R$ 6.364,00							

Fornecedor: FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA
CNPJ: 04.584.756/0001-86

Item	Código	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.

1	49957	Colete Refletivo tipo jaqueta: Colete de sinalização de alta visibilidade, com 1 bolso. Confeccionado em tecido florescente 100% poliéster, combinado com faixas retro refletivas repelentes de água em X, com paralelas horizontais na parte frontal e fechamento frontal com zíper. Dentro dos padrões da Norma NBR 15292. TAMANHO P	UNID	20	R$ 17,0000	R$ 340,0000	IMBAT REFLETIVO	
1	49969	Cavalete de sinalização: Cavalete de sinalização, confeccionado em polipropileno, largura mínima 0,23 e altura mínima de 60 cm, cor amarela, dobrável e aplicação: "CUIDADO PISO ESCORREGADIO".	UNID	55	R$ 40,0000	R$ 2.200,0000	JSN SINALIZACAO	
1	50099	Bota de segurança: Bota de segurança confeccionada em poliméricos, elastoméricos, PVC e aprovada nas normas NBR ISSO 20347/2015 e BS EM 50321/2000, classificação II. Altura do cano em 25 cm. Cor preta. (TAMANHO A DEFINIR).	UNID	20	R$ 40,0000	R$ 800,0000	GENOVA 37154	
1	49981	Luva de algodão: Luva de algodão com banjo de látex corrugado. (TAMANHO A DEFINIR).	UNID	500	R$ 5,2000	R$ 2.600,0000	LDI 42246	
1	49986	Luva de raspa: Luva de segurança confeccionada em raspa, reforço em raspa, tiras de reforço externo entre os dedos polegar e indicador, punho em raspa 7cm. Proteção contra agentes térmicos e mecânicos. ISSO 21420/2020 + A1/2022.	UNID	40	R$ 9,6000	R$ 384,0000	TOTAL 47806	
1	49987	Protetor Auricular: Protetor auricular Plug silicone, atenuação NRRsf 12dB, NBR 16076 (B) e NBBsf 12 dB, cor laranja.	UNID	150	R$ 1,4300	R$ 214,5000	PROTECT 19578	
1	49988	Respirador purificador de ar: Respirador purificador de ar tipo peça semifacial, com corpo confeccionado em borracha preta e com borda interna. Confeccionado em borracha macia, com duas válvulas de exalação, regulagem para fácil adaptação a qualquer tipo de rosto. Utilizados com filtros RC1.	UNID	40	R$ 35,0000	R$ 1.400,0000	CARBOGRAFITE 7072	
Valor total: R$ 7.938,50								

Fornecedor: FORTE SINAL EQUIPAMENTOS EIRELI EPP
CNPJ: 26.729.755/0001-15

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	49974	Manga isolante: Manga isolante para alta tensão, Classe O, proteção de braço, antebraço, contra choque de tensão máxima de 1000V. para uso de eletricista. (TAMANHO A DEFINIR).	UNID	20	R$ 570,0000	R$ 11.400,0000	LIGHTBURY CLASSE 0 CA 49.671 LIGHTBURY CLASSE 0 CA 49.671
Valor total: R$ 11.400,00							

Fornecedor: I. A. SAVOLDI JUNIOR & CIA. LTDA
CNPJ: 02.863.499/0001-96

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	49989	Protetor Solar: Protetor solar FPS 60, proteção contra raios UVA e UVB, 120 gramas.	UNID	700	R$ 13,0000	R$ 9.100,0000	ALGSUN fps 60, 120 gramas
Valor total: R$ 9.100,00							

Fornecedor: LICITEC COMERCIAL LTDA
CNPJ: 10.614.837/0001-84

Item	Código	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	50100	Bota de Segurança: Calçado de segurança, tipo botina, confeccionado em couro curtido, na cor preta, palmilha removível, montagem em material sintético, solado isolante em PU bidensidade, com sistema de absorção de impacto, injetado diretamente no cabedal, resistente ao escorregamento, sistema de absorção de energia na região do salto e resistente a óleo combustível. Com fechamento em elástico na cor preta.	UNID	440	R$ 39,0000	R$ 17.160,0000	SUSA DO BRASIL REF.302S
Valor total: R$ 17.160,00							

Fornecedor: MONICA MARQUES CAMISETAS
CNPJ: 24.252.008/0001-03

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	49991	Calça de Uniforme: Calça confeccionada em brim pesado, uso profissional, 100% algodão com faixas refletivas, dois bolsos frontais e um traseiro, elástico na cintura e cor azul. (TAMANHO A DEFINIR) Necessário envio de amostra de tamanhos.	UNID	250	R$ 68,5900	R$ 17.147,5000	MM PERSONALIZADOS
Valor total: R$ 17.147,50							

Fornecedor: MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA
CNPJ: 18.274.923/0001-05

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	49967	Luva isolante de borracha: Luva isolante de borracha alta tensão Classe 1000V., fabricada de acordo com as normas NBR 10622 16295/ASTM D120 (TAMANHO A DEFINIR)	UNID	20	R$ 240,0000	R$ 4.800,0000	ELSA CA 38399
1	49982	Luva de segurança: Luva de segurança confeccionada em polietileno de alta densidade e cor preta. (TAMANHO A DEFINIR).	UNID	1.000	R$ 3,7000	R$ 3.700,0000	VOLK CA 46932
Valor total: R$ 8.500,00							

Fornecedor: NOROESTE LICITACOES LTDA
CNPJ: 38.852.363/0001-28

Item	Código	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	49955	Máscara de solda automática: Máscara de Solda com escurecimento automático utilizada para trabalhos com soldagem acoplada ao capacete: a máscara de solda é confeccionada em material plástico (Nylon) preto. Possui visor com escurecimento automático com regulagem de escurecimento (Shade 8 a 13), controle de atraso (Delay) e sensibilidade. A máscara é fixada em um suporte basculante, preso através de parafuso plástico (nylon) e fixado na haste para encaixe nas fendas laterais do casco do capacete.	UNID	10	R$ 99,0000	R$ 990,0000	LYNUS
1	50098	Bota de Segurança com protetor: Bota de Segurança com protetor metatarso, bico composite, anitorção e antiperfuro, com fechamento em elástico. Cor preta. (TAMANHO A DEFINIR)	UNID	20	R$ 110,0000	R$ 2.200,0000	CARTOM
1	49975	Cinturão de segurança: Cinturão de segurança com talabarte e trava quedas para o uso de eletricista, pintor mobiliário e pedreiro.	UNID	20	R$ 170,0000	R$ 3.400,0000	ATHENAS
1	49984	Camiseta de uniforme: Camiseta em malha poliviscose, uso profissional, manga longa com faixa refletiva na cor azul. (TAMANHO A DEFINIR) Deverá apresentar as amostras de tamanhos.	UNID	250	R$ 23,0000	R$ 5.750,0000	INOVEN
1	49998	Luva térmica para cozinha: Luva térmica forno profissional silicone/algodão 50cm resistente a altas temperaturas.	UNID	30	R$ 50,0000	R$ 1.500,0000	LAMARE
1	49999	Luva descartável vinil: Luva sintética fabricada em Poli cloreto de Vinila, incolor, sem pó, luva tipo B para proteção das mãos contra agentes químicos (bases inorgânicas (K), peróxidos (P) e aldeídos (T). TAMANHO P.	UNID	20	R$ 15,0000	R$ 300,0000	NOBRE
1	50000	Luva descartável vinil: Luva sintética fabricada em Poli cloreto de Vinila, incolor, sem pó, luva tipo B para proteção das mãos contra agentes químicos (bases inorgânicas (K), peróxidos (P) e aldeídos (T). TAMANHO M.	UNID	20	R$ 15,0000	R$ 300,0000	NOBRE
1	50001	Máscara cirúrgica descartável: Máscara descartável com elástico duplo ou triplo confeccionadas em TNT contendo clip nasal e elementos filtrantes com eficiência de filtragem BFE: =95%, com clipe nasal ajustável, barreira física contra fluídos, partículas, bactérias, vírus, pólen, poluição atmosférica e sujeira.	UNID	15	R$ 8,0000	R$ 120,0000	INOVEN
Valor total: R$ 14.560,00							

Fornecedor: REAL EPIS - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA
CNPJ: 10.839.633/0001-41

Item	Código	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	50097	Abafador tipo concha: Abafador tipo concha, ATENUAÇÃO 19dB. Confeccionado em plástico, metal e espuma.	UNID	60	R$ 16,5000	R$ 990,0000	DYSTRAY CONFORME EDITAL

1	49952	Avental de raspa tipo barbeiro: Confeccionado em raspa, com mangas, elásticos para ajuste nas costas, com ou sem emenda e tiras de raspa para ajuste com fivela plástica. Atendendo a norma ISSO 11611/2015	UNID	25	R$ 73,9500	R$ 1.848,7500	GABI LUVAS CONFORME EDITAL
1	49954	Perneira em raspa: Em raspa de couro bovino curtido ao cromo, costurado com fio 100% algodão ou aramida, com fechamento em velcro. Protetor de metatarso em raspa. Espessura média de 1,50 mm e gramatura 0,0815 gramas/cm² ou 0,815 kg/m².	UNID	20	R$ 23,7000	R$ 474,0000	GABI LUVAS CONFORME EDITAL
1	49962	Fita Zebrada: Fabricada em polietileno na espessura 0,076 mm, na cor preta e amarela. Dimensões: 7,6 cm x 300 m	UNID	50	R$ 9,3000	R$ 465,0000	360 EPIS CONFORME EDITAL
1	49963	Óculos de Segurança: Óculos de Proteção Cinza (fumê) confeccionado em policarbonato oferecem proteção dos olhos do usuário contra impactos de partículas volantes multidirecionais e luminosidade intensa. Seu visor deverá filtrar 99,9% todos os raios ultravioletas e com tratamento antiembaçante. Com armação e visor curvo, confeccionados em uma única peça de policarbonato cinza, com ponte e apoio nasal injetados do mesmo material. As hastes, tipo espátula deverá ser confeccionado no mesmo material do visor e possuir borracha macia preta na parte interna do centro das hastes e fixadas às extremidades do visor através de parafusos metálicos. De acordo com a ANSI.Z.87.1/2003	UNID	110	R$ 3,2000	R$ 352,0000	MAIS EPIS CONFORME EDITAL
1	49970	Luva de proteção: Luva de proteção mecânica em nylon e revestimento nitrílico. Indicada para trabalhos de precisão, leves e médios, com necessidade de moderada e alta sensibilidade tátil, elasticidade e flexibilidade de movimentos realizados em ambientes secos e úmidos, sob temperatura ambiente. Para proteção contra pequenas e médias agressões, com riscos mecânicos (abrasão, corte, rasgamento e perfuração). Em operações onde haja necessidade de manusear materiais e produtos impregnados ou não com óleos ou graxas. Luvas laváveis e reutilizáveis. (TAMANHO A DEFINIR).	UNID	20	R$ 5,0000	R$ 100,0000	NEXT SAFETY CONFORME EDITAL
1	49973	Cone de sinalização: Cone de sinalização de trânsito, confeccionado em PVC, altura mínima de 75 cm com cor laranja.	UNID	50	R$ 30,0000	R$ 1.500,0000	360 EPIS CONFORME EDITAL
1	49980	Filtro combinado: Filtro combinado VO/GA (vapores orgânicos e gases ácidos), desenvolvido para ser utilizado junto ao Respirador Semi Facial Carbografite CG 306. Proteção das vias aéreas purificando o ar contra vapores orgânicos, nevoas, poeira e fumo.	UNID	50	R$ 11,9000	R$ 595,0000	CARBOGRAFITE CONFORME EDITAL
1	49985	Luva de Látex: Luva de Látex descartável, caixa com 100 unidades. (TAMANHO A DEFINIR).	UNID	20	R$ 20,6500	R$ 413,0000	INOVEN CONFORME EDITAL
1	49992	Máscara/respirador PFF2: Respirador e purificador de ar, tipo peça semifacial filtrante para partículas, classe PFF2(S), dobrável, sem válvula de exalação. Confeccionado em camadas de tecido não-tecido, manta estruturante de fibra sintética e elemento filtrante composto por não tecido com a finalidade de retenção de partículas. Possui um clipe nasal maleável e um elástico para melhor ajuste. Que atenda a N95, N99 e R95.	UNID	25	R$ 0,9500	R$ 23,7500	CAMPER CONFORME EDITAL
1	49994	Óculos de proteção: Óculos de proteção visual, proteção UV 400, filtra 99,9% dos raios, UVA/UVB até 380nm. Proteção lateral, armação 0% metal, Iseta em partes metálicas, Normas ANSI-ISEA Z 87. i, Z87+U6, cor transparente.	UNID	25	R$ 3,0000	R$ 75,0000	MAIS EPIS CONFORME EDITAL
1	49995	Conjunto de agrotóxico/ Herbicida: Conjunto agrotóxico/ herbicida hidro-repelente, para aplicação de defensivos agrícolas/ demais venenos, vestimentas de segurança de corpo inteiro, composta de calça tipo pijama com reforço impermeável nas pernas e cordão na cintura para ajuste, blusa inteiriça, com abertura no pescoço e gola, ambos fabricados em tecido misto de algodão e poliéster, com tratamento hidro-repelente em todas as peças, capuz com aba e pala no pescoço e com velcro para fechamento, viseira de PVC flexível, com fechamento em velcro e avental confeccionado em PVC + forro de poliéster. (TAMANHO A DEFINIR).	UNID	20	R$ 60,3000	R$ 1.206,0000	J E G CONFORME EDITAL
1	49996	Avental impermeável: Avental para proteção, tipo impermeável, cor branca, confeccionada em tecido PVC, tamanho único, com tira soldada no mesmo material e engate para ajuste.	UNID	60	R$ 9,7000	R$ 582,0000	BRASCAMP CONFORME EDITAL
1	49997	Protetor auricular: Protetor auditivo tipo plug, confeccionado em borracha (copolímero), no formato cônico com três flanges e com cordão	UNID	50	R$ 1,0300	R$ 51,5000	DYSTRAY CONFORME EDITAL
1	50002	Avental de Segurança: Avental de Segurança em PVC Branco com forro de poliéster, com tiras soldadas eletronicamente no pescoço e duas tiras na cintura com fivela de engate rápido, para proteção contra respingos d'água e produtos químicos.	UNID	60	R$ 8,9000	R$ 534,0000	BRASCAMP CONFORME EDITAL
Valor total: R$ 9.210,00							

Fornecedor: YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 51.740.794/0001-60

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	49978	Touca descartável: Touca descartável TNT com elástico, cor branca, unissex. Pacote com 100 unidades.	UNID	60	R$ 7,6700	R$ 460,2000	ANADONA touca descartável: touca descartável tnt com elást
Valor total: R$ 460,20							

Califórnia, 27/06/2025.

DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:63F807E2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 – Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes Termos:

Nº Processo: 056/2025
Nº Licitação: 028/2025
Modalidade: Pregão Eletrônico

Objeto: Registro de Preços para eventual Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), para atendimento às demandas das Secretarias Municipais do Município de Califórnia/PR.

Fornecedor: BLUSAFE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL LTDA
CNPJ: 36.091.140/0001-60

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	49953	Chapéu de aba larga com proteção de pescoço: O chapéu Australiano pescador com proteção de pescoço fixas, em Oxford com forro em 100% poliéster.	UNID	160	R$ 15,9900	R$ 2.558,4000	Garcia Australiano
1	49961	Colete Refletivo em X: Colete refletivo tipo X, confeccionado em PVC, forrado, de alta qualidade, laranja florescente, faixas retro refletivas, soldadas eletronicamente no peito e nas costas, fechamento lateral por meio de velcro, que atendam a norma NBR 15292.	UNID	40	R$ 11,9900	R$ 479,6000	Brascamp X
1	49965	Avental em raspa, sem emenda: Avental de segurança confeccionado em raspa, tiras em raspa e fivelas metálicas para ajuste. Proteção do tronco do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes e térmicos, provenientes de operações de soldagem e processos similares. Medidas: 1,20 de altura x 0,60 de largura.	UNID	20	R$ 34,9900	R$ 699,8000	Koch CA 5585
1	49972	Capacete de segurança: Capacete de segurança com aba total, capa lisa, acompanha carneira e jugular para uso de eletricista.	UNID	10	R$ 40,0600	R$ 400,6000	Plastcor CA 25883
1	49977	Capacete de segurança: Capacete de segurança Classe A, com casco de aba frontal tipo II.	UNID	20	R$ 15,4900	R$ 309,8000	Camper CA 34414
1	49979	Bota de borracha meio cano: Bota de borracha, sola PVC, cloreto de polivinila, cano longo e cor preta. (TAMANHO A DEFINIR).	UNID	90	R$ 35,9900	R$	Workflex CA

						3.239,1000	39184
1	49993	Kit carrinho de limpeza: Kit carrinho de limpeza profissional completo (MOP+PÁ+PLACA DE SINALIZAÇÃO).	UNID	15	R$ 1.249,9700	R$ 18.749,5500	Bralimpia Kit
Valor total: R$ 26.436,85							

Fornecedor: CITY CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 48.256.518/0001-17

Item	Código	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	49971	Capa de chuva: Capa de chuva, uso profissional, confeccionada em PVC, sem forro de poliéster, mangas longas, capuz, fechamento frontal com quatro botões plásticos de pressão, costura através de solda eletrônica e cor amarela. (TAMANHO A DEFINIR).	UNID	220	R$ 13,8000	R$ 3.036,0000	MAICOL CAPA DE CHUVA
1	49983	Luva de látex: Luva de látex amarela, acabamento anti derrapante, impermeáveis, confortáveis, forradas com flocos de algodão e com virola na extremidade. (TAMANHO A DEFINIR).	UNID	1.600	R$ 2,0800	R$ 3.328,0000	MB LUVA
Valor total: R$ 6.364,00							

Fornecedor: FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA
CNPJ: 04.584.756/0001-86

Item	Código	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	49957	Colete Refletivo tipo jaqueta: Colete de sinalização de alta visibilidade, com 1 bolso. Confeccionado em tecido florescente 100% poliéster, combinado com faixas retro refletivas repelentes de água em X, com paralelas horizontais na parte frontal e fechamento frontal com zíper. Dentro dos padrões da Norma NBR 15292. TAMANHO P	UNID	20	R$ 17,0000	R$ 340,0000	IMBAT REFLETIVO
1	49969	Cavalete de sinalização: Cavalete de sinalização, confeccionado em polipropileno, largura mínima 0,23 e altura mínima de 60 cm, cor amarela, dobrável e aplicação: "CUIDADO PISO ESCORREGADIO".	UNID	55	R$ 40,0000	R$ 2.200,0000	JSN SINALIZACAO
1	50099	Bota de segurança: Bota de segurança confeccionada em poliméricos, elastoméricos, PVC e aprovada nas normas NBR ISSO 20347/2015 e BS EM 50321/2000, classificação II. Altura do cano em 25 cm. Cor preta. (TAMANHO A DEFINIR).	UNID	20	R$ 40,0000	R$ 800,0000	GENOVA 37154
1	49981	Luva de algodão: Luva de algodão com banjo de látex corrugado. (TAMANHO A DEFINIR).	UNID	500	R$ 5,2000	R$ 2.600,0000	LDI 42246
1	49986	Luva de raspa: Luva de segurança confeccionada em raspa, reforço em raspa, tiras de reforço externo entre os dedos polegar e indicador, punho em raspa 7cm. Proteção contra agentes térmicos e mecânicos. ISSO 21420/2020 + A1/2022.	UNID	40	R$ 9,6000	R$ 384,0000	TOTAL 47806
1	49987	Protetor Auricular: Protetor auricular Plug silicone, atenuação NRRsf 12dB, NBR 16076 (B) e NBBsf 12 dB, cor laranja.	UNID	150	R$ 1,4300	R$ 214,5000	PROTECT 19578
1	49988	Respirador purificador de ar: Respirador purificador de ar tipo peça semifacial, com corpo confeccionado em borracha preta e com borda interna. Confeccionado em borracha macia, com duas válvulas de exalação, regulagem para fácil adaptação a qualquer tipo de rosto. Utilizados com filtros RC1.	UNID	40	R$ 35,0000	R$ 1.400,0000	CARBOGRAFITE 7072
Valor total: R$ 7.938,50							

Fornecedor: FORTE SINAL EQUIPAMENTOS EIRELI EPP
CNPJ: 26.729.755/0001-15

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	49974	Manga isolante: Manga isolante para alta tensão, Classe O, proteção de braço, antebraço, contra choque de tensão máxima de 1000V. para uso de eletricista. (TAMANHO A DEFINIR).	UNID	20	R$ 570,0000	R$ 11.400,0000	LIGHTBURY CLASSE 0 CA 49.671 LIGHTBURY CLASSE 0 CA 49.671
Valor total: R$ 11.400,00							

Fornecedor: I. A. SAVOLDI JUNIOR & CIA. LTDA
CNPJ: 02.863.499/0001-96

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	49989	Protetor Solar: Protetor solar FPS 60, proteção contra raios UVA e UVB, 120 gramas.	UNID	700	R$ 13,0000	R$ 9.100,0000	ALGSUN fps 60, 120 gramas
Valor total: R$ 9.100,00							

Fornecedor: LICITEC COMERCIAL LTDA
CNPJ: 10.614.837/0001-84

Item	Código	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	50100	Bota de Segurança: Calçado de segurança, tipo botina, confeccionado em couro curtido, na cor preta, palmilha removível, montagem em material sintético, solado isolante em PU bidensidade, com sistema de absorção de impacto, injetado diretamente no cabedal, resistente ao escorregamento, sistema de absorção de energia na região do salto e resistente a óleo combustível. Com fechamento em elástico na cor preta.	UNID	440	R$ 39,0000	R$ 17.160,0000	SUSA DO BRASIL REF.302S
Valor total: R$ 17.160,00							

Fornecedor: MONICA MARQUES CAMISETAS
CNPJ: 24.252.008/0001-03

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	49991	Calça de Uniforme: Calça confeccionada em brim pesado, uso profissional, 100% algodão com faixas refletivas, dois bolsos frontais e um traseiro, elástico na cintura e cor azul. (TAMANHO A DEFINIR) Necessário envio de amostra de tamanhos.	UNID	250	R$ 68,5900	R$ 17.147,5000	MM PERSONALIZADOS
Valor total: R$ 17.147,50							

Fornecedor: MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA
CNPJ: 18.274.923/0001-05

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	49967	Luva isolante de borracha: Luva isolante de borracha alta tensão Classe 1000V., fabricada de acordo com as normas NBR 10622 16295/ASTM D120 (TAMANHO A DEFINIR)	UNID	20	R$ 240,0000	R$ 4.800,0000	ELSA CA 38399
1	49982	Luva de segurança: Luva de segurança confeccionada em polietileno de alta densidade e cor preta. (TAMANHO A DEFINIR).	UNID	1.000	R$ 3,7000	R$ 3.700,0000	VOLK CA 46932
Valor total: R$ 8.500,00							

Fornecedor: NOROESTE LICITACOES LTDA
CNPJ: 38.852.363/0001-28

Item	Código	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	49955	Máscara de solda automática: Máscara de Solda com escurecimento automático utilizada para trabalhos com soldagem acoplada ao capacete: a máscara de solda é confeccionada em material plástico (Nylon) preto. Possui visor com escurecimento automático com regulagem de escurecimento (Shade 8 a 13), controle de atraso (Delay) e sensibilidade. A máscara é fixada em um suporte basculante, preso através de parafuso plástico (nylon) e fixado na haste para encaixe nas fendas laterais do casco do capacete.	UNID	10	R$ 99,0000	R$ 990,0000	LYNUS
1	50098	Bota de Segurança com protetor: Bota de Segurança com protetor metatarso, bico composite, anitorção e antiperfuro, com fechamento em elástico. Cor preta. (TAMANHO A DEFINIR)	UNID	20	R$ 110,0000	R$ 2.200,0000	CARTOM

1	49975	Cinturão de segurança: Cinturão de segurança com talabarte e trava quedas para o uso de eletricista, pintor mobiliário e pedreiro.	UNID	20	R$ 170,0000	R$ 3.400,0000	ATHENAS
1	49984	Camiseta de uniforme: Camiseta em malha poliviscose, uso profissional, manga longa com faixa refletiva na cor azul. (TAMANHO A DEFINIR) Deverá apresentar as amostras de tamanhos.	UNID	250	R$ 23,0000	R$ 5.750,0000	INOVEN
1	49998	Luva térmica para cozinha: Luva térmica forno profissional silicone/algodão 50cm resistente a altas temperaturas.	UNID	30	R$ 50,0000	R$ 1.500,0000	LAMARE
1	49999	Luva descartável vinil: Luva sintética fabricada em Poli cloreto de Vinila, incolor, sem pó, luva tipo B para proteção das mãos contra agentes químicos (bases inorgânicas (K), peróxidos (P) e aldeídos (T). TAMANHO P.	UNID	20	R$ 15,0000	R$ 300,0000	NOBRE
1	50000	Luva descartável vinil: Luva sintética fabricada em Poli cloreto de Vinila, incolor, sem pó, luva tipo B para proteção das mãos contra agentes químicos (bases inorgânicas (K), peróxidos (P) e aldeídos (T). TAMANHO M.	UNID	20	R$ 15,0000	R$ 300,0000	NOBRE
1	50001	Máscara cirúrgica descartável: Máscara descartável com elástico duplo ou triplo confeccionadas em TNT contendo clip nasal e elementos filtrantes com eficiência de filtragem BFE: =95%, com clipe nasal ajustável, barreira física contra fluídos, partículas, bactérias, vírus, pólen, poluição atmosférica e sujeira.	UNID	15	R$ 8,0000	R$ 120,0000	INOVEN
Valor total: R$ 14.560,00							

Fornecedor: REAL EPIS - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA
CNPJ: 10.839.633/0001-41

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	50097	Abafador tipo concha: Abafador tipo concha, ATENUAÇÃO 19dB. Confeccionado em plástico, metal e espuma.	UNID	60	R$ 16,5000	R$ 990,0000	DYSTRAY CONFORME EDITAL
1	49952	Avental de raspa tipo barbeiro: Confeccionado em raspa, com mangas, elásticos para ajuste nas costas, com ou sem emenda e tiras de raspa para ajuste com fivela plástica. Atendendo a norma ISSO 11611/2015	UNID	25	R$ 73,9500	R$ 1.848,7500	GABI LUVAS CONFORME EDITAL
1	49954	Perneira em raspa: Em raspa de couro bovino curtido ao cromo, costurado com fio 100% algodão ou aramida, com fechamento em velcro. Protetor de metatarso em raspa. Espessura média de 1,50 mm e gramatura 0,0815 gramas/cm² ou 0,815 kg/m².	UNID	20	R$ 23,7000	R$ 474,0000	GABI LUVAS CONFORME EDITAL
1	49962	Fita Zebrada: Fabricada em polietileno na espessura 0,076 mm, na cor preta e amarela. Dimensões: 7,6 cm x 300 m	UNID	50	R$ 9,3000	R$ 465,0000	360 EPIS CONFORME EDITAL
1	49963	Óculos de Segurança: Óculos de Proteção Cinza (fumê) confeccionado em policarbonato oferecem proteção dos olhos do usuário contra impactos de partículas volantes multidirecionais e luminosidade intensa. Seu visor deverá filtrar 99,9% todos os raios ultravioletas e com tratamento antiembaçante. Com armação e visor curvo, confeccionados em uma única peça de policarbonato cinza, com ponte e apoio nasal injetados do mesmo material. As hastes, tipo espátula deverá ser confeccionado no mesmo material do visor e possuir borracha macia preta na parte interna do centro das hastes e fixadas às extremidades do visor através de parafusos metálicos. De acordo com a ANSI.Z.87.1/2003	UNID	110	R$ 3,2000	R$ 352,0000	MAIS EPIS CONFORME EDITAL
1	49970	Luva de proteção: Luva de proteção mecânica em nylon e revestimento nitrílico. Indicada para trabalhos de precisão, leves e médios, com necessidade de moderada e alta sensibilidade tátil, elasticidade e flexibilidade de movimentos realizados em ambientes secos e úmidos, sob temperatura ambiente. Para proteção contra pequenas e médias agressões, com riscos mecânicos (abrasão, corte, rasgamento e perfuração). Em operações onde haja necessidade de manusear materiais e produtos impregnados ou não com óleos ou graxas. Luvas laváveis e reutilizáveis. (TAMANHO A DEFINIR).	UNID	20	R$ 5,0000	R$ 100,0000	NEXT SAFETY CONFORME EDITAL
1	49973	Cone de sinalização: Cone de sinalização de trânsito, confeccionado em PVC, altura mínima de 75 cm com cor laranja.	UNID	50	R$ 30,0000	R$ 1.500,0000	360 EPIS CONFORME EDITAL
1	49980	Filtro combinado: Filtro combinado VO/GA (vapores orgânicos e gases ácidos), desenvolvido para ser utilizado junto ao Respirador Semi Facial Carbografite CG 306. Proteção das vias aéreas purificando o ar contra vapores orgânicos, nevoas, poeira e fumo.	UNID	50	R$ 11,9000	R$ 595,0000	CARBOGRAFITE CONFORME EDITAL
1	49985	Luva de Látex: Luva de Látex descartável, caixa com 100 unidades. (TAMANHO A DEFINIR).	UNID	20	R$ 20,6500	R$ 413,0000	INOVEN CONFORME EDITAL
1	49992	Máscara/respirador PFF2: Respirador e purificador de ar, tipo peça semifacial filtrante para partículas, classe PFF2(S), dobrável, sem válvula de exalação. Confeccionado em camadas de tecido não-tecido, manta estruturante de fibra sintética e elemento filtrante composto por não tecido com a finalidade de retenção de partículas. Possui um clipe nasal maleável e um elástico para melhor ajuste. Que atenda a a N95, N99 e R95.	UNID	25	R$ 0,9500	R$ 23,7500	CAMPER CONFORME EDITAL
1	49994	Óculos de proteção: Óculos de proteção visual, proteção UV 400, filtra 99,9% dos raios, UVA/UVB até 380nm. Proteção lateral, armação 0% metal, Iseta em partes metálicas, Normas ANSI-ISEA Z 87. i, Z87+U6, cor transparente.	UNID	25	R$ 3,0000	R$ 75,0000	MAIS EPIS CONFORME EDITAL
1	49995	Conjunto de agrotóxico/ Herbicida: Conjunto agrotóxico/ herbicida hidro-repelente, para aplicação de defensivos agrícolas/ demais venenos, vestimentas de segurança de corpo inteiro, composta de calça tipo pijama com reforço impermeável nas pernas e cordão na cintura para ajuste, blusa inteiriça, com abertura no pescoço e gola, ambos fabricados em tecido misto de algodão e poliéster, com tratamento hidro-repelente em todas as peças, capuz com aba e pala no pescoço e com velcro para fechamento, viseira de PVC flexível, com fechamento em velcro e avental confeccionado em PVC + forro de poliéster. (TAMANHO A DEFINIR).	UNID	20	R$ 60,3000	R$ 1.206,0000	J E G CONFORME EDITAL
1	49996	Avental impermeável: Avental para proteção, tipo impermeável, cor branca, confeccionada em tecido PVC, tamanho único, com tira soldada no mesmo material e engate para ajuste.	UNID	60	R$ 9,7000	R$ 582,0000	BRASCAMP CONFORME EDITAL
1	49997	Protetor auricular: Protetor auditivo tipo plug, confeccionado em borracha (copolímero), no formato cônico com três flanges e com cordão	UNID	50	R$ 1,0300	R$ 51,5000	DYSTRAY CONFORME EDITAL
1	50002	Avental de Segurança: Avental de Segurança em PVC Branco com forro de poliéster, com tiras soldadas eletronicamente no pescoço e duas tiras na cintura com fivela de engate rápido, para proteção contra respingos d'água e produtos químicos.	UNID	60	R$ 8,9000	R$ 534,0000	BRASCAMP CONFORME EDITAL
Valor total: R$ 9.210,00							

Fornecedor: YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 51.740.794/0001-60

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	49978	Touca descartável: Touca descartável TNT com elástico, cor branca, unissex. Pacote com 100 unidades.	UNID	60	R$ 7,6700	R$ 460,2000	ANADONA touca descartável: touca descartável tnt com elást
Valor total: R$ 460,20							

Total Homologado do Processo: R$ 128.277,05 (cento e vinte e oito mil, duzentos e vinte e oito mil, duzentos e setenta e sete reais e cinco centavos).

02 – Autorizar a emissão da(s) de nota(s) de empenho correspondente(s):

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Manutenção do Departamento de Administração
03.009.04.122.0004.2015 – 3.3.90.30 Fonte 1000 - Red. 96
Manutenção do Centro de Convivência para Idosos
06.027.08.241.0007.2083 – 3.3.90.30 Fonte 1000 – Red. 361

Manutenção do Conselho Tutelar
06.028.08.243.0009.2084 – 3.3.90.30 Fonte 1000 – Red. 370

Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Públicos
04.010.15.452.0025.2016 – 3.3.90.30 Fonte 1000 – Red. 123

Restauração e Conservação de Estradas Rurais
04.011.26.782.0037.2020 – 3.3.90.30 Fonte 1000 – Red. 151

Manutenção do Pátio de Máquinas e Veículos
04.011.26.782.0037.2021 – 3.3.90.30 Fonte 1000 – Red. 155

Manutenção do Centro de Saúde
05.013.10.301.0012.2022 – 3.3.90.30 Fonte 303 – Red. 179
05.013.10.301.0012.2022 – 3.3.90.30 Fonte 494 – Red. 182

Programa de Saúde da Família - PSF
05.013.10.301.0012.2027 – 3.3.90.30 Fonte 303 – Red. 235
05.013.10.301.0012.2027 – 3.3.90.30 Fonte 494 – Red. 236

Manutenção da Vigilância Sanitária
05.013.10.304.0015.2024 – 3.3.90.30 Fonte 303 – Red. 251
05.013.10.304.0015.2024 – 3.3.90.30 Fonte 494 – Red. 252

Programa de Vigilância Epidemiológica
05.013.10.305.0016.2028 – 3.3.90.30 Fonte 303 – Red. 263
05.013.10.305.0016.2028 – 3.3.90.30 Fonte 494 – Red. 264

Manutenção do Departamento de Assistência Social
06.014.08.244.0010.2034 – 3.3.90.30 Fonte 1000 – Red. 275

Terminal de Distribuição de Merenda Escolar
07.017.12.361.0017.2033 – 3.3.90.30 Fonte 103 – Red. 405
07.017.12.361.0017.2033 – 3.3.90.30 Fonte 104 – Red. 406

Manutenção do Transporte Escolar
07.017.12.361.0017.2039 – 3.3.90.30 Fonte 103 – Red. 425
07.017.12.361.0017.2039 – 3.3.90.30 Fonte 104 – Red. 426

Manutenção das Escolas Municipais
07.017.12.361.0017.2042 – 3.3.90.30 Fonte 103 – Red. 452
07.017.12.361.0017.2042 – 3.3.90.30 Fonte 104 – Red. 453

Manutenção do Departamento de Educação
07.017.12.361.0017.2044 – 3.3.90.30 Fonte 103 – Red. 480
07.017.12.361.0017.2044 – 3.3.90.30 Fonte 104 – Red. 481

Manutenção do Clube do Irmão Caçula
07.017.12.361.0017.2057 – 3.3.90.30 Fonte 103 – Red. 505
07.017.12.361.0017.2057 – 3.3.90.30 Fonte 104 – Red. 506

Manutenção de Centros Educacional Infantil
07.017.12.365.0019.2045 – 3.3.90.30 Fonte 103 – Red. 523
07.017.12.365.0019.2045 – 3.3.90.30 Fonte 104 – Red. 524

Manutenção do Departamento de Agricultura
09.021.20.608.0031.2049 – 3.3.90.30 Fonte 1000 – Red. 575

Manutenção do Departamento de Esportes
11.024.27.812.0038.2048 – 3.3.90.30 Fonte 1000 – Red. 600
R$ 128.277,05 (cento e vinte e oito mil, duzentos e vinte e oito mil, duzentos e setenta e sete reais e cinco centavos).

Califórnia, 27 de junho de 2025.

PAULO SÉRGIO CHILEIDE
Prefeito

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:9B071D8C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE DE CAMPINA GRANDE DO SUL
EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 40 | ENFERMEIRO - 40 HORAS | MODALIDADE – AMPLA CONCORRÊNCIA

A Fundação de Atenção à Saúde de Campina Grande do Sul - FASCAMP, em virtude de que o classificado em:

Classificação	Edital de Chamamento	Data da Publicação Diário Oficial	Nº da Edição	Período de Comparecimento	Status
39º lugar	Nº39	19/06/2025	3301	24, 25 e 26 de junho de 2025	Não compareceu

Considerando ainda, tratar-se de serviço público essencial na área da saúde, **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado para a função temporária de Enfermeiro (40 horas), objeto do Edital no. 001/2023, para comparecer no **PERÍODO DE 30 DE JUNHO DE 2025 E 01 E 02 DE JULHO DE 2025** no horário das 8:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 sito à Rua Coronel Monteiro, nº 335, 1º Andar - Centro - Campina Grande do Sul/PR, telefone (41) 3162-7167.

O não comparecimento à presente convocação até a data acima mencionada, será considerado como desistente da vaga ofertada.

MODALIDADE CLASSIFICAÇÃO – AMPLA CONCORRÊNCIA		
Função	**Nome**	**Classificação**
ENFERMEIRO (40 HORAS)	**WEVERTON DOS SANTOS**	**40º**
Nº. de Vagas	**Local**	
01	**FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE DE CAMPINA GRANDE DO SUL - FASCAMP**	

Campina Grande do Sul, 27 de junho de 2025.

ERNANI SPERANCETA
Diretor Geral FASCAMP
Decreto n°2.369/2025

Publicado por:
Ernani Speranceta
Código Identificador:00CBB071

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2025

Edital n.º 06/2025 - Homologação das Inscrições

O Município de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, considerando a Autorização para abertura do Concurso Público publicado no Diário oficial dos Municípios do Paraná – AMP, de 08 de novembro de 2022, Edição 2.641, pg. 67, em conformidade com a Constituição Federal, Lei Municipal Complementar n°. 76/2024, Lei Municipal Complementar n°. 07/2012, e demais disposições atinentes à matéria, através da Comissão Organizadora de Concursos Públicos, nomeada através da Portaria n° 1691/2024, resolve,

TORNAR PÚBLICO

Art. 1º - A homologação das inscrições dos candidatos ao Concurso Público nº 01/2025, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas no Edital de Abertura nº 01/2025.

Art. 2º - O candidato deverá estar munido de caneta esferográfica azul ou preta, sendo imprescindível a apresentação de documento oficial de identificação com fotografia para ingresso na sala de provas. **Ressalta-se que não serão aceitos em hipótese alguma a apresentação de qualquer tipo de ‘’documento digital’’ para ingresso na sala de provas.**

Art. 3º - A convocação dos candidatos inscritos e homologados neste Concurso Público, ao cargos de Secretário Escolar, para a realização da prova escrita objetiva e dissertativa , a ser realizada no dia **06 de julho de 2025 - DOMINGO**, no **período da TARDE**, devendo os candidatos comparecer ao local de realização das provas, às **13h30min**, pois os portões permanecerão abertos somente até as 14h00min (horário oficial de Brasília), horário após o qual não será permitido em hipótese alguma, o acesso de candidatos ao local de prova.

Art. 4º - O local de realização das provas, distribuídos por cargo, conforme segue:

06/07/2025 - DOMINGO - PERÍODO DA TARDE

COLÉGIO ESTADUAL BANDEIRANTES
Rua Leonardo Francischell, nº 1044 - Bairro Jardim Paulista - Campina Grande do Sul - PR

CARGOS	**CARGOS**
Secretário Escolar	

Art. 5º - O Ensalamento e local da prova estará disponível no site **www.ippec.org.br** em data de 27 de junho de 2025.

Art. 6º - A relação nominal preliminar dos candidatos, conforme segue:

SECRETÁRIO ESCOLAR		
INSC.	**NOME**	**NASC.**
409941	ACÁCIA FERNANDA MURARO	11/09/1976
408898	ADEMAR AMERICO FORNEL	01/08/1971
410763	ADILSON GERMANO DOS SANTOS *	07/01/1968
409619	ADRIANA SCHLOSSER BASSO	12/12/1984
408803	ADRIANO DA CRUZ **	20/07/2003
411029	ADRIANO RICETTO	14/11/1985
409186	ADRIELE NEVES DE JESUS	14/07/1993
409477	ADRIELE SANTOS DA SILVA	13/06/1999
409721	ALANA CAROLINE PRODOSCIMO MARES DA COSTA	14/05/1981
409312	ALESSANDRA DE OLIVEIRA PINTO	20/06/1996
408847	ALESSANDRA SERRA DOTTO	01/11/1997
411049	ALETHÉA CHRISTIE DA ROLT	30/11/1976
409894	ALEX CHAVES	12/09/1997
408822	ALEXANDRA DA SILVA RIBEIRO ALVES	04/08/1981

408849	ALEXANDRE ALVES DA SILVA	03/02/1977
408932	ALEXIA FERNANDA ALVES DA CONCEIÇÃO	28/02/1999
408882	ALINE ADELAIDE MOURA	30/05/1993
409009	ALINE ALVES DOS SANTOS	13/05/1998
409427	ALINE MARIA DOS SANTOS	09/05/1990
409379	ALINE VALERIA DE BORTOLI	03/04/2001
409251	ALINE VICTÓRIA DOS SANTOS CHAVES	24/12/2003
408920	ALISSON GUILHERME SCROK	31/10/2002
411026	ALISSON MATEUS SANTANA DA SILVA	15/04/1996
408857	ALLAN MENDES ANUNCIACÃO	16/01/1998
410902	AMANDA DE OLIVEIRA DE SOUZA	07/10/2001
411042	AMANDA FERREIRA FERNANDES	22/08/1997
410251	AMANDA FLORÊNCIO MEDEIROS	02/10/1997
409053	AMANDA MAGALHÃES DO ROSÁRIO	15/05/1993
409663	ANA BRUNA FERNANDES	29/09/2006
409920	ANA CLARA DA ROCHA LOPES	15/12/2006
410445	ANA CRISTINA DE FREITAS RIBEIRO	24/05/1989
409633	ANA LAURA DOMINGOS DA SILVA DE DEUS	25/07/1993
409425	ANA LUIZA MACEDO ROSA *	12/03/1992
409488	ANA MARIA DE OLIVEIRA VIEIRA	23/02/1971
408805	ANA PAULA CARDOSO BORGES	20/06/1989
408868	ANA PAULA DE DEUS CARDOSO	13/10/1993
409537	ANDERSON DE LIMA	26/07/1989
408817	ANDERSON FAGUNDES GIMENES	23/09/1983
410924	ANDERSON SOWEK	22/09/1982
409415	ANDRÉ BILLA	27/08/2002
409932	ANDRE LUIS LESINIAKOWSKI	07/04/1976
409482	ANDRE RODRIGUES DOS SANTOS XAVIER	28/04/1984
409365	ANDREIA CRISTIANE FRANCO DE SOUZA	23/04/1978
411030	ANDREIA DA SILVA PEREIRA STRAPASSON	12/02/1984
409558	ANDREINA NEURI AZEVEDO GUEDES	08/01/2007
409238	ANDRESSA CARLA DE OLIVEIRA DUARTE	05/09/1994
409202	ANDRESSA DE SOUZA	03/08/1998
408873	ANDRESSA MARCHIORO RIBEIRO	11/05/1987
410659	ANDRESSA NICOLLE LANGMANN BALTAZAR	23/01/2005
410600	ANDRESSA ROQUE DOS SANTOS	16/10/1986
409999	ANDRESSA VITORIA RODRIGUES	30/06/2006
409654	ANDRIELE DE CASTRO ROSA	03/01/1999
410791	ANDRYA RAIANE DE ASSIS DA SILVA	20/12/2001
409215	ÂNGELA ALVES DE SOUZA FERREIRA	28/10/1990
409508	ANGELA OLIVEIRA DO CARMO *	04/10/2000
409542	ANGÉLICA RIBEIRO DE OLIVEIRA	13/09/1993
410550	ANNA BARBARA XAVIER FOGOLIN	13/09/2001
410489	ANTONIO BERNARDO NETO *	05/01/1965
409793	ARIANE CREVELIM MARTINS PEREIRA	06/08/1997
409449	ARIELLY COLIS MARTINS	19/12/2001
409895	BARBARA THAIANE FABRÍCIO FERREIRA	11/09/1999
410794	BEATRIZ CRISTINA FERREIRA DA SILVA	27/10/2007
410579	BENHUR FONTOURA CORREA	07/09/1991
408829	BEUKIS VICELLI DE FARIA	25/05/1988
409239	BIANCA DE SOUZA DANTAS *	02/07/1993
409529	BIANCA SABADIM DE SOUZA	11/04/1994
409848	BIANCA SUTIL DA SILVA	26/03/2000
409516	BIANCA VENUTO DE LIMA	21/11/1994
409359	BRENDA CAROLINE FABIÃO COUTO DE DEUS	16/03/1999
408953	BRENDA FALAVINHA DA COSTA	30/11/1994
409942	BRENDO BARROS	11/10/2007
410789	BRENO BARROS DE OLIVEIRA	03/12/1996
409103	BRENO BRAGA DA SILVA	21/07/1992
409476	BRUNA BERO SILVEIRA	24/03/1994
409266	BRUNA CRISTINA DA SILVA *	30/05/1996
410524	BRUNA FREITAS SANTOS	05/06/1994
409094	BRUNA HACKE DOS SANTOS	27/08/1996
409206	BRUNA JAQUELINE DE OLIVEIRA WANDSCHEER	29/06/1993
409137	BRUNA MARA JUNG	20/12/2004
409620	BRUNA PATRÍCIA DE SOUZA GOUVEIA	02/11/1990
410929	BRUNA PRISCILA DA SILVA RIBAS	10/01/1994
409367	BRUNA TAINA PEREIRA	01/04/2002
410829	CAMILA COSTA	07/01/1991
409872	CAMILA CRISTINA ARAUJO DE SOUZA	18/08/1996
410583	CAMILA DE FATIMA MIGUEL	26/08/1991
409060	CAMILA DO ESPÍRITO SANTO	29/06/2002
409484	CAMILI AMARO DA SILVA	15/12/2003
408893	CAMILLA SILVEIRA MELLO	12/11/1991
410896	CARLA SIMONE BARRIN RECH	31/05/1979
409065	CARLOS AUGUSTO BENECASE BOIZAN	16/12/1987
408876	CARLOS DAYVSON ARANTES E SILVA	13/12/1981
408921	CARLOS EDUARDO NICOLAU DE OLIVEIRA	16/02/2007
408902	CARLOS FELIPE FAGUNDES MUNHOZ	20/07/1983
410614	CARLOS RIBAS FILHO	16/09/1983
408875	CAROLINE EVARISTO SILVA *	21/07/1992
408836	CAROLYNE DE SOUZA STRAPASSON DOS SANTOS	30/09/1998
409725	CASSIANO DE MOURA	22/11/1993
408929	CAUANA RODRIGUES SASS COSTA	12/09/2003
410511	CELINA BEATRIZ SIMIONI DE SOUZA	04/12/2003
409222	CÉLIO MENEZES RODRIGUES	16/03/1977
410387	CELSO WILLIAN GONÇALVES DA LUZ	27/11/2000
409044	CESAR PREVEDELLO COELHO	02/10/1988
409773	CILMARIA CANDIDA DA SILVA	18/08/1979

410615	CINTIA CAROLINE DA MOTA SANTOS	26/09/2005
409849	CINTIA FIGUEIREDO	18/02/1992
409346	CLARICE CRUZ	03/02/1997
409171	CLÁUDIA CORTEZ LORENZATO	24/09/1968
409102	CLAUDIA SILVA DO NASCIMENTO	10/08/1997
409859	CLEISE FERREIRA DE ALBUQUERQUE	16/12/1987
410369	CLEODENISE CRISTIANE DE OLIVEIRA	17/08/1995
408860	CLEONI MERI BORGES	22/12/1972
409923	CLEYBERTH DE SOUZA DAMACENA	26/09/1996
410731	CRISTIANE COSTA SOARES *	28/04/1993
409681	CRISTIANE DA CRUZ FERREIRA	03/06/1989
409862	CRISTIANE DE FATIMA ROSA	12/05/1982
409105	CRISTIANE TENÓRIO DA SILVA	18/09/1982
408979	CRISTIANE UEHARA	01/05/1980
409011	DAFINI CREVELIM PEREIRA	30/01/2004
409430	DAIANE SILVA DO NASCIMENTO	03/04/1994
409799	DAMARIS DALCOMUNI	03/08/1996
409643	DANIEL ESTEFANI	26/08/1974
409742	DANIELA CRISTINA PEREIRA DA SILVA	17/02/1999
409234	DANIELY MARIA DA SILVA DA ROSA	06/04/1993
410683	DANRLEY RAIMUNDO DE SOUZA	05/08/2002
409083	DAVID LEONARDO GONÇALVES	27/02/1992
409601	DAYANE PEREIRA DE SANTANA	16/06/1990
411028	DEBORA CRISLAINE GODOY	04/11/1996
410546	DEBORA KEROLYN DOS SANTOS	07/05/1996
409812	DEISIANE DA SILVA LOPES *	09/10/1998
409831	DENAI APARECIDA BROCH REIS	07/08/1986
410821	DENIZE MAUERVERCK DE JESUS	06/10/1997
409247	DENY MAYER MACHADO	20/03/1981
409136	DHARA DO ROSARIO	24/07/1995
409886	DIANA CLÁUDIA DOS SANTOS MOREIRA	15/11/1987
409179	DIANA DE SOUZA	28/02/1994
409208	DILACIR DO NASCIMENTO FERREIRA	17/10/1978
410925	DIVANILDA DOMINGUES	25/08/1985
409865	EDENILSON DE PAULA DE OLIVEIRA	25/11/1999
409047	EDERSON GONÇALVES MOREIRA	15/09/2000
409690	EDILSON DA SILVA DO BONFIM	05/12/1994
410149	EDINA IVONE DA SILVA RODRIGUES DOS SANTOS PADILHA	02/11/1989
408958	EDINA NACONEZI	27/11/1993
409170	EDINALDO MALTA DA SILVA	16/02/1977
409707	EDNA APARECIDA DE LIMA	13/06/1991
410605	EDSON DE SOUZA MARIANO	19/01/1984
409141	EDUARDO DARCI VIANA DE OLIVEIRA	08/03/1989
410834	EDUARDO DE PAULA TONETE	27/10/1999
409318	ELAINE IARA CARNEIRO PAWOSKI HUNZICKER	14/06/1970
409665	ELDER ELI DA SILVA *	05/06/1995
410474	ELIANE PEREIRA DE SOUZA	10/02/1994
409646	ELIANE SILVA DO NASCIMENTO	07/11/1995
409838	ELIDA JUVANI DA LUZ	29/03/1977
409651	ELISÂNGELA DE OLIVEIRA LEÃO	29/05/1984
409657	ELIZETE GONÇALVES MARQUES	20/06/1986
409768	ELIZY CASSIANE RODRIGUES DA SILVA	01/10/1992
409389	ELLEN DHAIANE GUBERT DA ROCHA	27/04/1988
409950	EMANUELE DOS SANTOS GOES RIBEIRO	03/03/2004
409551	EMANUELLE DOS SANTOS SOUZA	27/07/1997
409532	EMANUELY CRISTINE DA SILVA MARIANO	02/04/2007
409519	EMELLY ELOISE DA SILVA CONCEIÇÃO	05/10/2006
409018	EMILENE PRISCILA DE OLIVEIRA	24/11/2000
408804	EMILI FRANÇA DE LIMA	24/08/2005
410271	EMILI NICOLE DA SILVA DIAS	08/04/2004
408959	EMILIA CAROLINA DA SILVA HALABURA	11/11/1980
409712	EMILIA SILVA DE FREITAS	26/04/1973
410558	EMILLI STHEICY DOS SANTOS DO COUTO	17/12/2007
408984	EMILLYN DO NASCIMENTO DANTAS	18/08/1997
409908	EMILY GABRIELA FERRARINI	06/11/2006
409133	EMILY SCHAIENE RIBAS RABELO	27/12/2001
410853	EMMANOEL GUALBERTO NUNES	22/04/1998
409462	EMMILY DE ALMEIDA VIESBA	06/12/1998
409283	EMYLE CAROLAINE NUNES AIDEN	09/01/1999
409549	ERICA JENIFFER DE SOUZA COSTA	13/05/2003
409281	ERLON SOUZA SANTOS	16/01/1979
411039	ESMERALDINA MARINHO DA SILVA	27/07/1983
409780	ESTER ERIKA GRZESZCZYSZYN DA SILVA	12/06/2007
408918	ESTHER RODRIGUES ROCHA	03/10/2001
409806	EVELIN KULKA DA SILVA	22/10/2003
409647	EVELY MANOEL ALVES	06/01/1994
410809	EVELYN ALVES DE MATOS	30/09/2004
410544	EVELYN CRISTINY MENESES PORTO	16/03/2005
410830	EVELYN FERNANDA BARROS DE ARAUJO	25/06/2003
409497	EVILIN OLIVEIRA BANDEIRA	31/12/2001
410126	EXPEDITO VIANA DA COSTA NETO	10/08/2003
409043	EZIQUIEL CARNEIRO	08/08/1984
409408	FABIANA APARECIDA GRACIOTO	03/01/1990
409828	FABIANA DO NASCIMENTO FORLEPA	10/10/2003
409084	FABIANA LOPES ANTACHEVSKI FERRAZZA *	16/07/1980
409115	FABIANE DE SOUZA PORTO	13/04/2001
409766	FABIANO IGREJA	14/09/1975
408802	FATIMA EMKE	23/06/1989
410147	FELIPE DE AVILA OLIVEIRA	28/03/1990

409714	FERNANDA BUENO PRESTES ALVES	03/10/1988
409468	FERNANDA SIQUEIRA DE COUTO	26/09/1993
410325	FERNANDA VITORIA SOUZA DA SILVA	27/12/2004
410138	FLAVIA TOMAZ RIBEIRO DE JESUS MIKA PIRES	02/03/1978
410612	FLAVIA MARIA CARVALHO TABORDA CORADIN	29/10/1979
409927	FRANCIELE ZAVADZKI HABINOSKI	19/12/1990
409109	FRANCIELI DE LIMA SANTOS	09/10/1989
409181	FRANCIELI PAGLIOTTO TABORDA	30/12/1989
409854	FRANCIELLY CARDOSO DOS SANTOS	01/12/1999
408950	FRANCILEIA BRITO DA SILVA	15/11/1985
408955	FRANCINE SCHENA MACIEL	24/07/1996
409688	FRANÇOISE DE MIRANDA BRANCO DA SILVA	19/04/1981
409880	GABRIEL DE LIMA PEREIRA	06/05/2000
410788	GABRIEL DOS SANTOS RAAB	16/01/2007
409003	GABRIELA COU DOS SANTOS	11/03/2005
409946	GABRIELA PIRES DA ROCHA BAMVAKIADIS	07/07/2003
409147	GABRIELI DE MORAIS SIQUEIRA	02/09/2003
408937	GABRIELI DE OLIVEIRA FORTES	08/05/2007
409313	GELIANE PAULO DA SILVA	13/08/1993
409225	GEOVANA ALVES DE SOUZA	28/05/2001
408986	GEOVANA SIQUEIRA SANTOS	04/10/1987
410341	GEOVANE DOS SANTOS MACIEL	31/07/2000
409107	GERSON JERONIMMO BEZERRA *	03/10/1987
410649	GESIANE MASSONY DA SILVA	12/04/2004
410303	GESSIANE DE AZEVEDO DAS NEVES DOS SANTOS	25/11/1999
408877	GIOVANA AGUIAR MICHELS	05/08/1999
409528	GIOVANNA RODRIGUES CARNEIRO	06/03/2006
408819	GISELLE ANDRADE CERDEIRA	18/05/2006
409087	GISELLE CAMARGO DOS SANTOS	20/08/1974
409590	GIULIANNA CRISTINA SANGIORGI MARQUES	22/08/1987
408844	GRACE KELLY DALFRE	24/05/1979
409634	GRACIELE RIBEIRO DA SILVA	11/04/1990
409789	GRACIELI PIRES DA SILVA	13/04/1985
409879	GRAZIELLE POLETTI SCHWARZBACH	09/12/1999
409636	GUILHERME GRUCHOUSKEI	31/05/1985
409767	GUILHERME PEREIRA DA SILVA	25/06/2004
409456	GUILHERME RAFAEL RODRIGUES SANTOS *	11/08/1996
410838	GUSTAVO RODRIGUES DE ALMEIDA	26/09/2002
408951	HALAN MACHADO DOS SANTOS	03/11/1998
408935	HELOA FERNANDA DE LIMA SOUZA	30/08/2006
409948	HELOÍSA FRAGOSO HERCULANO	27/11/2007
410030	HENRIQUE CHAVES *	08/10/2003
408832	HERIKA RENATA GUIMARÃES DA SILVA	28/10/2000
410538	HILDA DE FREITAS	08/08/1964
409929	HUAN LENON RAMOS DOS SANTOS	28/07/1990
410645	IANE CRIS SOUZA PEREIRA MARTINS	25/12/1978
409431	IGOR FELIPE NASCIMENTO	10/04/1995
410509	INGRID MOREIRA BARBOSA DA SILVA	08/09/1990
409337	INGRIDIANE APARECIDA RODRIGUES ANTONIO	03/09/1993
409385	INGRYD CARINI DE SOUZA	18/10/2006
410296	IRANILDES FERREIRA LIMA	25/04/1964
410044	ÍRIS GABRIELI RONQUI	05/09/2007
409775	ISABEL CRISTINA RODRIGUES DE ANDRADE VIEIRA	19/11/1966
410730	ISABELA COVALSKI CAPOTE	07/09/2004
409055	ISABELA FRANÇA SANTANA	28/10/2002
410312	ISABELA ZANQUETTA SANTOS	17/07/2001
410761	ISABELE MARTINS	29/07/2004
409146	ISABELE VITORIA BORGES DOS SANTOS	25/10/2005
408978	ISABELLA CRISTINA ARVING DA SILVA	08/11/1990
410862	ISABELLAH DA LUZ CORDEIRO	20/04/2007
409771	ISABELLY CASTRO DE ALENCAR	28/08/2002
409093	ISADORA SALDANHA SALES DE QUADROS	07/07/1995
410854	ISAQUE DA SILVA CAMARGO	18/07/2006
409416	ISIS TEIXEIRA BISPO	17/08/1989
408834	IVANILDO DOS SANTOS	04/11/1976
409235	IZABEL FERRARI VIESBA SANTOS	11/01/2002
408996	IZILDETI ALVES PEREIRA	20/05/1996
409220	JACKELINE DAMBROSKI DOS SANTOS CALORINO	09/04/1992
410892	JAIME RECH	27/07/1974
409868	JANAINA DA SILVA CARDOSO	22/12/1985
408968	JAQUELINE COSTA DA SILVA	20/02/1998
409054	JAQUELINI DOS SANTOS	07/08/1995
409660	JARED GROSSKO	20/09/1983
409424	JAVERSON FERREIRA MIRANDA	17/08/1981
408821	JEFERSON NUNES BATISTA	28/03/1983
409340	JEFFERSON VIEIRA LEAO	24/10/1988
408973	JESSICA EDUARDA COSTA DA SILVA	24/03/1993
410859	JÉSSICA JAMILE DAMASCENO	03/04/1990
409594	JESSICA KAILLANY LINHARES DO AMARAL	03/05/2005
410517	JESSICA MATOS DE OLIVEIRA	26/12/2004
409353	JÉSSICA PAES DE ALMEIDA.	16/01/1994
410382	JESSICA PAOLA BIACO	05/10/1999
409245	JÉSSICA PAOLA SLOMPO	12/10/1993
409330	JÉSSICA VICENTE RODRIGUES	28/01/1995
409833	JESSIKA DE FREITAS CORDEIRO	12/02/1991
410516	JOANA DARC SILVA	03/03/1978
409614	JOÃO DOUGLAS MACIEL SIMÕES	22/06/1966
410287	JOÃO LEANDRO DOS SANTOS JÚNIOR	13/07/2005
409933	JOÃO PAULO DA SILVA VIDAL	25/08/2005

409888	JOÃO VICTOR DOMINGUES DE SOUZA	23/09/2005
410775	JOCIANE BARRETO BATISTA	26/08/1979
409788	JOEL JOAQUIM DE CASTRO	25/03/1957
408907	JOELMA APARECIDA PAVELIK	17/05/1973
409027	JONATAN BENEVENUTO *	08/11/1984
410531	JONATAS MARCOS DOS SANTOS	14/06/1983
409716	JORGE OMAR HOLMAN	29/12/1965
409944	JOSE MICHEL DA SILVA KRUKOSKI	22/01/1982
410461	JOSELIAINE SILVA DA COSTA LEONEL	01/09/1983
409333	JOSELY LUZ MULLER	28/01/1977
409661	JOSIANE CHARNEI GONÇALVES	10/06/1983
408862	JOSIELI APARECIDA VON DENTZ	22/06/1982
410820	JOSILAINE MENDES DOS SANTOS	11/04/1994
409635	JOSLAINE BORGES DOS SANTOS	12/08/1983
409360	JOSUÉ VIEIRA MENDES JÚNIOR	11/03/1980
410462	JOYCE PAULA RAMOS	01/01/1988
410166	JUCIMARA DA CONCEIÇAO DE ARRUDA	21/06/1994
409928	JUCINÉIA DE FATIMA ZAVADZKI DOS SANTOS	04/05/1979
410526	JULIA DE FREITAS SANTOS	14/05/2000
409387	JULIA DE OLIVEIRA FRANZEN	14/02/2007
409062	JULIANA CARLA SOUZA DE ALMEIDA	27/03/1989
408828	JULIANA DA SILVA TAVARES DE FARIA	29/08/1989
409045	JULIANA FERRARINI FERRAZ	03/02/2004
410799	JULIANA SILVA DE OLIVEIRA	02/07/1985
409843	JULIANE CRISTINE GOLCHINSKI	18/10/1993
410349	JULIO CESAR DE ALMEIDA PALMEIRA RAIMUNDO	29/10/2005
410879	KAMILA ANDRADE DOUGOKENSKI	08/04/2003
409502	KAMILA MOURA CAVALCANTI	07/03/1994
410637	KAMILA RODRIGUES LEAL KELLER	05/04/1995
410619	KAMILLA GISELLE CUSTÓDIO PRAÇA	02/04/1991
409032	KAMILY FERNANDA FAUSTO	03/07/2003
410909	KAREN JULIANA COTARELLI DE ANDRADE LIMA	14/02/1981
409605	KAREN JULIANA GONÇALVES SANTOS	10/04/2002
408925	KAREN SUEMY SUGIMOTO	15/12/1986
409295	KASSIA ZANONI	30/03/1975
409720	KATHLEEN APARECIDA GOMES	16/06/2001
409602	KAUÃ SANTOS MIRANDA	27/09/2003
408991	KAUANE HELOISE BUENO	23/05/2001
409355	KAUANE PADILHA DE SENE PALARO	13/02/1999
409262	KAUANY RIBEIRO DO NASCIMENTO	04/02/2002
410316	KAUINY A FERNANDES	21/04/2006
409154	KELLY CRISTINA AZEVEDO DA SILVA *	28/01/2007
409345	KELLY CRISTINA DA SILVA	20/07/1994
409797	KELLY CRISTINA RIBAS	26/04/1984
409914	KELLY OLIVEIRA DA SILVA	05/07/1984
408885	KELY CRISTINA DA SILVA SANTOS DO NASCIMENTO	14/11/1988
409538	KEMILI ALVES SANTANA	25/10/2006
409474	KEMILYN PEREIRA JACINTO	15/06/2000
410522	KETHELYN CRISTINY MENESES PORTO	16/03/2005
408801	KEVYN CASSILHA SANTOS **	24/12/1997
409509	KÉZIA FERREIRA SUZARTE DOS SANTOS *	11/05/1997
409362	KIMBERLI SARTORI DOS SANTOS	11/12/2002
410541	LALESKA GIACOMITTI DALLAZUANNA	19/09/2005
409498	LANA LUCIA RODRIGUES DOS SANTOS	21/09/2003
410565	LARISSA APARECIDA DA ROSA	26/05/2000
410710	LARISSA FERREIRA SOARES	19/08/1997
408999	LARISSA KAROLINE DA SILVA GOMES	29/12/1999
410428	LARISSA SILVA DE PAULA	16/01/2007
409566	LARISSA VITÓRIA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	20/05/1999
410696	LAURA MUDREI	13/12/2001
409684	LAURIENE SILVA DO NASCIMENTO	15/04/2004
409887	LAYRA PAMELA COSTA DE CARVALHO	15/09/2005
409513	LEANDRA CARDOZO RAMOS	09/07/2005
409649	LEONARDA DOS SANTOS	16/05/2005
409565	LETÍCIA BRITO TAVARES	05/03/1996
408981	LETICIA FARIA DE GODOY	09/06/1999
410926	LETICIA MARTINS FERNANDES FRANCO	17/12/1999
408874	LETÍCIA SILVA	21/01/1984
410008	LILIA CRISTIANE MORAES DOS SANTOS	16/12/1985
410622	LILIANE DA LUZ RIBEIRO	07/08/1992
409842	LINDSEY VITORIA RAMOS DE OLIVEIRA	06/04/2002
410451	LUANA CRISTINE ASKE VIANA	03/08/2000
408841	LUANA DA SILVA ENCARNAÇÃO	18/10/1998
408947	LUANA DA SILVA FURQUIM	07/09/1992
410501	LUANA DE BRITO MIRANDA	23/09/1998
410317	LUANA REGINA MACHOSIKI	18/09/1995
409143	LUANA RISKALLA TALAMINI	17/03/1999
409599	LUCAS MENGHIN BERALDO	07/01/1989
409709	LUCÉLIA REGIANI MARTINS	11/12/1987
408811	LUCENI LEMOS	12/04/1982
409695	LUCIANE APARECIDA DE ALMEIDA SANTOS	18/05/1975
409348	LUCIANE DE ANDRADE ROSNER DE MENEZES	05/07/1984
409650	LUCIANO JEFFERSON MAGALHÃES	20/02/1979
411027	LUCIENE LOURENÇO DA SILVA	13/06/1991
409983	LUCILENE MENDES DOMENES	11/03/1994
410919	LUIS FERNANDO AMBROSIO DA SILVA	09/03/1997
409308	LUIZ FELIPE BEZERRA *	26/02/2008
409658	LUIZ GABRIEL DA SILVA	30/05/2003
409750	MALU CRISTINY GOMES ADAMI	26/11/1998

409426	MANOELE CRISTINE BANDEIRA DALPRÁ	08/08/2007
409667	MARA LUCIA RODRIGUES	25/11/1973
410911	MÁRCIA CRISTINA SILVA DE OLIVEIRA	22/10/1983
409638	MARCIA MARIA OLIVEIRA DA SILVA RODRIGUES	08/12/1977
409524	MARCIA REGINA FERRARI BARBOSA	17/02/1981
409922	MARCIANE SILVA RUIZ **	14/05/1981
409089	MARCOS DE PAULA E SILVA **	15/06/1973
409839	MARIA ANTONIA SIQUEIRA	09/09/1973
410537	MARIA CAROLINA MORAES BATISTA	25/11/1998
411031	MARIA CRISTINA DA SILVA	13/02/2007
410388	MARIA EDUARDA MACHADO CAVALLI	09/12/2004
409374	MARIA HELOISE MENDES RIBEIRO	02/03/2007
408851	MARIA IZABEL DE BRAGANCA JURGENS	09/11/1981
409042	MARIA LUÍSA SCHROEDER DA SILVA REIS	18/09/2004
409511	MARIA LUIZA NASCIMENTO FERREIRA *	21/07/1970
409534	MARIA LUIZA PEREIRA DA SILVA	15/11/1990
409298	MARIANA ALEXANDRE CHAVES	01/08/1990
409377	MARIANA CASTRO BUENO	09/05/1997
408997	MARIANA SCHERRUTH PINHEIRO DA SILVA	17/07/1996
409221	MARIANGELA DA VEIGA SANTOS DE ABREU	18/06/1983
409031	MARINA DANTAS RODRIGUES	17/12/2003
409265	MARINA DE FATIMA SANTOS DONADEL	10/10/1997
409737	MARINA VELOSO CROZETTA	12/06/1952
409691	MARINETE DOS SANTOS RODRIGUES	12/07/1970
410015	MARISSELMA APARECIDA DE OLIVEIRA	13/02/1977
409002	MARISTELA MOREIRA DE SOUZA MIRANDA	29/05/1979
409891	MARITANA TAITA NAPOLEAO KIELT	22/10/1992
409218	MARLI RODRIGUES	25/09/1983
409461	MARTA CORDEIRO SANTANA	30/01/1981
410711	MARTINA SMAGA	10/01/1992
410476	MATHEUS AUGUSTO GONÇALVES SILVA	28/11/1996
410766	MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA	24/08/1995
408942	MAYARA CRISTINA VICENTE DA CRUZ CORDEIRO	27/01/1989
409777	MAYARA DE LIMA HUDACH	10/10/1990
409790	MAYARA MACEDO LEITE	22/01/1998
409095	MAYARA SUZI GONCALVES	02/09/1986
409320	MAYCON FERREIRA SANTANA	10/06/1996
409193	MAYKON DOUGLAS DUQUIS	14/05/1994
410367	MAYUMI HOKAZONO MARCONDES	09/09/1985
409323	MICHELE CARVALHO DOS SANTOS	10/05/2002
409370	MICHELI DA SILVA NETO VAZ	27/11/1992
410777	MICHELI FIORAVANTE	14/09/1982
409205	MICHELLE ELOISE DOS SANTOS MACIEL	28/08/1996
409610	MICKAELA LARISSA AFFONSO DIAS	31/12/1997
409063	MILENA DIAS DE OLIVEIRA	18/04/1987
409898	MILENA DOS SANTOS DE GOES RIBEIRO	24/02/2003
409850	MILENA LOPES DO ESPIRITO SANTO	23/11/2004
411016	MILENA SOARES CECCON	27/06/1981
409741	MILENE DOS SANTOS	17/02/1996
409464	MIRIAN ROCHA DE ARAUJO	27/04/1990
408923	MISAEL FERREIRA SUZARTE DOS SANTOS *	17/04/1999
409803	MYCAELA APARECIDA DIAS ROCHA	04/11/2003
409711	MYLENA RODRIGUES DE ARAÚJO **	01/10/1993
409699	NAELITIM JEREMIAS PEDROSO BANDEIRA DE LIMA IRAN	03/07/2002
409005	NAIELY SANTOS DA COSTA	24/06/2003
409931	NATA DA SILVA BESTEL	16/02/2007
408943	NAYARA DOS REIS FERREIRA SANTOS	06/01/1997
410039	NAYARA LIMA POLIDORIO	05/02/1997
410602	NECIANE DOS SANTOS GODOY	03/10/1984
408879	NICOLI RODRIGUES GONCALVES	05/01/1993
410852	NICOLLI MADDLYN DE SOUZA	31/08/1999
409860	NICOLY ALVES CORREA POLLI	23/12/2007
408983	NILMAR DE CAMARGO MOTIN	09/02/2007
410020	NILVA DE OLIVEIRA PEREIRA DE MORAES	19/03/1969
409685	NUBIA DA SILVA FIGUEIREDO	19/02/1983
409334	OTACILIO WENDRIU COUTO DA SILVA	17/01/2003
410470	PAOLA CENI	17/12/1995
409443	PATRICIA CARDOSO PRESTES	14/03/1981
409185	PATRICIA ALVES DOS SANTOS	02/03/1986
408901	PATRICIA APARECIDA BOTTEGA DA FONSECA	06/10/1982
409624	PATRICIA CRISTINA VAZ FERNANDES DA SILVA	23/02/1977
408807	PATRICIA DOS ANJOS MOREIRA	13/09/1994
410275	PAULA ADRIANE OURIVES ROPKE LARA	29/06/1994
409263	PAULA EDUARDA DA SILVA	24/01/2004
409900	PAULO ALEXANDRE RAMOS CARVALHO MACEDO ROSA	23/10/1988
410878	PAULO MARCELO NIEPSUI JUNIOR	10/06/2006
408905	PAULO ROBERTO PAES	27/05/1988
408967	PEDRINA DEMIGENSKI	29/06/1992
409076	PEDRO AUGUSTO MARTINS LIMA	30/09/2003
409608	PEDRO HENRIQUE RODRIGUES RIBEIRO BORGES	10/04/2008
409926	PERLA RAIMUNDO DE SOUZA **	06/03/1976
409151	PRISCILA DOS SANTOS ALBINO	28/12/1990
409228	PRISCILA LUCIANA SILVA CONCEIÇÃO	12/08/1991
410608	PRISCILA POLICARPO CASTILHO CARNEIRO	22/10/1991
409182	PRISLEI LAMBERTI	12/05/1985
409603	RAFAEL FRIESEN	02/05/1985
409738	RAFAEL LEANDRO DE OLIVEIRA	28/03/1980
409844	RAFAEL RAZOTO DA SILVA	26/01/1990
409864	RAFAELA CAROLINA FERREIRA DE CARVALHO	17/12/1995

409472	RAFAELLA YANIKY DO PRADO VIEIRA DOS SANTOS	05/08/2005
409413	RAIANE BORGES FORTES	09/02/2004
409749	RAIANE CARDOSO DOS SANTOS	15/10/2002
410660	RAIANE SCARLET PRESTES ELIAS DA SILVA	06/05/1997
410719	RAQUEL BONETI DE GODOI AGIBERT	14/05/1992
410850	RAVANELE FERNANDES RODRIGUES	26/07/1991
410687	RAYAN PONTES MALANSKI	04/02/2002
410654	RAYANE EDUARDA ARMSTRONG RIBEIRO	05/06/1998
409798	REJANE DE FATIMA VIEIRA FANTINEL	06/11/1972
409739	RENATA ALINE RAUSIS	12/05/1990
409517	RENATA GABARDO	12/11/1990
409535	RENATO JOSÉ KAESTNER BREDA	08/03/1989
409177	RICHARD HAAS PEREIRA	16/04/1999
408852	RITA DE CASSIA SOUZA DE BRITO FRANCO	06/08/1986
409480	ROBERTA MIRANDA DE LIMA RIBEIRO	16/06/2004
409807	ROSÂNGELA DE FÁTIMA POLLI	15/07/1977
409381	ROSENILDA DAMASCENO RAMOS	24/05/1978
409947	ROZANGELA DE FRANÇA DA SILVA	08/06/1983
409421	SABRINA APARECIDA TEIXEIRA RIBEIRO	23/09/1994
409059	SAMANTA RIBEIRO DE LIMA	23/03/1993
408891	SAMARA ELIZABETH SOUZA DE ALMEIDA	09/06/1987
409086	SARA ASSIS SILVA **	14/08/1983
409794	SARA INÊS OILKE KULKA	30/11/1994
409473	SERGIO RICARDO DAL LAGO	15/07/1980
408839	SIBELE CRISTINE RODRIGUES FORTES DE SOUZA	26/10/1984
409172	SILMARA CRISTINA BORATTO	05/12/1985
409627	SOLANGE CAMARGO DOS SANTOS	09/05/1975
409240	SOLANGE GILLIET	30/05/1993
409902	STEFANY DE LIMA BANDEIRA	02/06/2007
409949	STEPHANNY LUIZA DE QUEIROZ DE OLIVEIRA	17/11/2003
409696	STHEFANY DA SILVA ALVES	19/08/1998
409540	SUELEM ALVES SANTANA	05/07/1988
409510	SUÉLEN CORDEIRO RAMOS	25/07/1989
410891	TAILANE DE JESUS BARBOSA	18/02/1993
409409	TAINA ARRUDA DOS SANTOS	03/10/1996
410613	TAINARA PEREIRA DOS SANTOS	03/03/1994
409373	TAINARA SANTOS DA SILVA	02/06/1998
409703	TAISSA BEATRIZ BARBOSA PIRES FERREIRA	31/10/2000
410448	TALITA DO NASCIMENTO SOARES	20/01/1986
409439	TAMELA LEVER RUEDA	23/11/1996
409197	TATIANE CORDEIRO DOS SANTOS	29/01/1999
409030	TATIANE DA SILVA LIMA	08/03/1982
408936	TATIANE DO CARMO FORTES	01/08/1993
409504	TATIELE GRUSKE DE QUADROS	14/09/1993
410581	TAYNA MASSOLIN DE CAMARGO	11/05/1996
410042	TAYSA ROCIO BAENA	12/06/1997
410357	THAILA GODOY DE OLIVEIRA	28/08/2004
408912	THAIZA BEATRIZ TABORDA TURIBIO	05/08/1994
410795	THALES ZANIM BAMVAKIADIS	19/07/2002
409671	THAYSE BANACHESKI DE SOUZA	07/07/1990
410397	TIAGO FERNANDES *	15/09/2000
408830	TIFANY GABRIELE DA CRUZ DE SOUZA	10/09/2001
409187	VALDIRENE DE OLIVEIRA	25/05/1984
408861	VALÉRIA FAGUNDES HASHIMOTO	22/05/1994
408977	VANDERLEIA APARECIDA MACHADO	08/07/1971
409296	VANESSA BANDEIRA RAMOS	18/05/2006
408966	VANESSA CAMARGO DA SILVA RIBEIRO	12/07/2000
408969	VANIA CAMARGO DA SILVA	16/05/1981
410561	VANIA FERREIRA DA SILVA	08/03/1983
409383	VANIZE DE FATIMA CARDOSO ASSUMPCAO	15/06/1980
409237	VERA LÚCIA DE OLIVEIRA	17/07/1969
409254	VICTOR DE GOES COGNIALLI	28/12/1999
410571	VIVIAN RIBEIRO DE MACEDO	13/06/1989
411012	VIVIANE LEAL DOS SANTOS	02/04/1984
409036	WAYNE KAREN GUIMARAES	29/03/1988
410547	WELLINGTON REZENDE	31/03/1996
409945	WELLITON ESTEFAN MACHADO	26/12/1995
410433	WENDRICK GABRIEL DAMASCENO RAMOS	11/05/2006
410545	WEVERSON FROTA PROENÇA	19/01/1996
409757	WILKIANY SLOMPO SCHWARTZ	07/02/2003
409935	WLLIANE GUBERT DA ROCHA	29/12/1990
409918	YAGO ASSUMPÇÃO	25/12/2005
409000	YASMIM ALVES DE SOUZA	04/09/2005
409718	YASMIN OLIVEIRA FAGUNDES *	24/11/1995
409158	YGOR ADDAD CECCON **	07/08/1999
409581	ZITA CALGAROTO	13/07/1972

* candidato afrodescendente.
** candidato PCD - Pessoa com deficiência.

Art. 7º - A relação de pedidos especiais para realização da prova escrita, encontra-se a seguir.

SOLICITAÇÕES DEFERIDAS					
INSC.	**CARGO**	**NOME**	**RESERVA DE VAGA**	**NECESSIDADE ESPECIAL**	**SALA ESPECIAL**
408801	SECRETÁRIO ESCOLAR	KEVYN CASSILHA SANTOS	SIM	NÃO	NÃO
409089	SECRETÁRIO ESCOLAR	MARCOS DE PAULA E SILVA	SIM	NÃO	NÃO
409158	SECRETÁRIO ESCOLAR	YGOR ADDAD CECCON	SIM	SIM - prova ampliada fonte 24	SIM
409086	SECRETÁRIO ESCOLAR	SARA ASSIS SILVA	SIM	NÃO	NÃO
409711	SECRETÁRIO ESCOLAR	MYLENA RODRIGUES DE ARAÚJO	SIM	NÃO	NÃO

409926	SECRETÁRIO ESCOLAR	PERLA RAIMUNDO DE SOUZA	SIM	NÃO	NÃO
409831	SECRETÁRIO ESCOLAR	DENAI APARECIDA BROCH REIS	NÃO	SIM - amamentação	NÃO
409922	SECRETÁRIO ESCOLAR	MARCIANE SILVA RUIZ	SIM	NÃO	NÃO
408803	SECRETÁRIO ESCOLAR	ADRIANO DA CRUZ	SIM	NÃO	NÃO

SOLICITAÇÕES INDEFERIDAS			
INSC.	**CARGO**	**NOME**	**MOTIVO DO INDEFERIMENTO**
409773	SECRETÁRIO ESCOLAR	CILMARIA CANDIDA DA SILVA	Laudo médico vencido

9º - A relação nominal dos candidatos autodeclarados afrodescendentes, encontra-se a seguir.

CANDIDATOS AUTODECLARADOS NEGROS			
INSC	**CARGO**	**NOME**	**NASC.**
410763	SECRETÁRIO ESCOLAR	ADILSON GERMANO DOS SANTOS	07/01/1968
409425	SECRETÁRIO ESCOLAR	ANA LUIZA MACEDO ROSA	12/03/1992
409508	SECRETÁRIO ESCOLAR	ANGELA OLIVEIRA DO CARMO	04/10/2000
410489	SECRETÁRIO ESCOLAR	ANTONIO BERNARDO NETO	05/01/1965
409239	SECRETÁRIO ESCOLAR	BIANCA DE SOUZA DANTAS	02/07/1993
409266	SECRETÁRIO ESCOLAR	BRUNA CRISTINA DA SILVA	30/05/1996
408875	SECRETÁRIO ESCOLAR	CAROLINE EVARISTO SILVA	21/07/1992
410731	SECRETÁRIO ESCOLAR	CRISTIANE COSTA SOARES	28/04/1993
409812	SECRETÁRIO ESCOLAR	DEISIANE DA SILVA LOPES	09/10/1998
409665	SECRETÁRIO ESCOLAR	ELDER ELI DA SILVA	05/06/1995
409084	SECRETÁRIO ESCOLAR	FABIANA LOPES ANTACHEVSKI FERRAZZA	16/07/1980
409107	SECRETÁRIO ESCOLAR	GERSON JERONIMMO BEZERRA	03/10/1987
409456	SECRETÁRIO ESCOLAR	GUILHERME RAFAEL RODRIGUES SANTOS	11/08/1996
410030	SECRETÁRIO ESCOLAR	HENRIQUE CHAVES	08/10/2003
409027	SECRETÁRIO ESCOLAR	JONATAN BENEVENUTO	08/11/1984
409154	SECRETÁRIO ESCOLAR	KELLY CRISTINA AZEVEDO DA SILVA	28/01/2007
409509	SECRETÁRIO ESCOLAR	KÉZIA FERREIRA SUZARTE DOS SANTOS	11/05/1997
409308	SECRETÁRIO ESCOLAR	LUIZ FELIPE BEZERRA	26/02/2008
409511	SECRETÁRIO ESCOLAR	MARIA LUIZA NASCIMENTO FERREIRA	21/07/1970
408923	SECRETÁRIO ESCOLAR	MISAEL FERREIRA SUZARTE DOS SANTOS	17/04/1999
410397	SECRETÁRIO ESCOLAR	TIAGO FERNANDES	15/09/2000
409718	SECRETÁRIO ESCOLAR	YASMIN OLIVEIRA FAGUNDES	24/11/1995

Art. 10º - Não houve solicitação de reserva de vaga de candidato autodeclarado índio.

Art. 11º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande do Sul - PR, 27 de junho de 2025.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul - PR

SIMONE MAZEPA PIRES STRAPASSON
Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público
Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul - PR

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:3DA3EC4C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ATA Nº 197/2025 PROCESSO Nº 792/2025 DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2025 (90.033/2025)

O **MUNICÍPIO DE CANDÓI**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, localizado na Av. XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R1497082 SESP/SC, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ata, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 296, de 3 de abril de 2023, em conformidade com as disposições à seguir:

1. OBJETO

1.1. Registro de preços de preços de materiais de comunicação visual para atendimento as demandas das Secretarias Municipais, quantitativos e demais exigências constantes do edital e seus anexos.

1.1.1. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição, o edital do Pregão Eletrônico nº 033/2025 (90.033/2025) e seus anexos e a proposta do fornecedor.

2. VALIDADE E PRORROGAÇÃO DA ATA

2.1. A presente ata terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, conforme disposto no art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

2.2. Em caso de prorrogação, os quantitativos inicialmente previstos serão automaticamente renovados em montante equivalente ao inicialmente pactuado.

3. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O valor global desta ata é na importância de **R$ 8.745,00** (oito mil, setecentos e quarenta e cinco reais).

3.2. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor: AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 11.383.230/0001-01, com sede na Avenida Cristiano Machado, n° 373, Bairro Concórdia, 31.110-656, Belo Horizonte-MG, doravante denominado

CONTRATADO, neste ato representado por seu sócio administrador o Sr. RONEY DA ROCHA BRUM JUNIOR, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF n° 043.510.596-56, com residência e domicilio na Rua Damas Verdes, n° 40, Bairro Jardim das Alterosas, CEP: 32.673-244, Betim-MG, endereço eletrônico margareth.licitacao@gmail.com.

Item	Produto/Serviço	Un	Qtde	Preço	Preço total
6	Crachá com medidas 8,5 x 5,4cm em PVC 0,5mm, impressão 4x0, cantos arredondados, furos para presilha, com cordão colorido personalizado incluso medidas 0,80 x 0,02cm com clips retratil roller	UN	530,00	16,50	8.745,00

3.3. A listagem do cadastro de reserva referente esta ata, caso possua, constará como anexo.

4. ORGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

4.1. O órgão gerenciador será a Secretaria de Administração, através do Setor de Licitações.

4.2. São órgãos participantes do registro de preços:

#	Órgão Participante
1	Secretaria de Assistência Social
2	Secretaria de Administração
3	Secretaria de Agricultura e Pecuária
4	Secretaria de Educação
5	Secretaria de Esportes, Lazer e Cultura
6	Secretaria de Finanças
7	Secretaria de Saúde
8	Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente
9	Secretaria de Viação e Serviços Públicos

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Não será admitida a adesão à esta ata de registro de preços.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. O órgão gerenciador poderá, na periodicidade que julgar necessário, em razão da natureza do objeto registrado, realizar a atualização dos preços registrados, em conformidade com a realidade de mercado.

6.2. Os preços registrados poderão ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos do disposto na norma contida no § 5º do art. 82 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

6.3.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.3.2. A redução do preço registrado poderá impactar nos contratos deles decorrentes.

6.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:

I - a possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;

II - a modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração Pública;

III - seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.

6.4.1. A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.

6.4.2. Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e neste edital.

6.4.3. Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.

6.4.4. Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

6.4.5. Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço atualizado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.4.6. Liberado o fornecedor na forma do subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.

6.4.7. Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados.

6.4.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder o cancelamento do registro de preços do item, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.

6.5. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

I - for liberado;

II - descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

V – não aceitar o preço revisado pela Administração.

6.6. Esta ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

I - pelo decurso do prazo de vigência;

II – pelo cancelamento de todos os preços registrados;

III - por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

IV - por razões de interesse público, devidamente justificadas.

6.7. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa. O fornecedor será notificado por meio eletrônico para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação.

7. DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDOR REGISTRADO

7.1. A contratação com os fornecedores registrados nesta ata será formalizada pelo órgão gerenciador por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
7.2. Os instrumentos de que trata o subitem anterior serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.
7.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto noart. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
7.4. Os contratos decorrentes das atas de registro de preços terão vigência de 12 (doze) mês, sem possibilidade de prorrogação.
7.5. A convocação para assinatura será feita através de ofício pelo sistema digital de gestão documental, no qual constará como anexo o instrumento contratual, que deverá ser assinado no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, digitalmente pelo próprio sistema, mediante uso de senha pessoal ou certificado digital, conforme Decreto Municipal nº 138, de 2021.
7.6. O prazo estabelecido para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário, durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.
7.7. A recusa na assinatura do contrato, ensejara abertura de processo administrativo para penalização do fornecedor, e autoriza o órgão gerenciador, a convocação do cadastro reserva para exercício do mesmo direito.
13
14
15
16

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. O descumprimento das obrigações constantes do edital, termo de referência e demais anexos, e desta ata de registro de preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e legislação aplicável.
8.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do Art. 106, § 6º do Decreto Municipal nº 296, de 2023.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no termo de referência, anexo do edital.
9.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata, inclusive acréscimos do que trata o Art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021, nos termos do Art. 106, § 8º do Decreto Municipal nº 296, de 2023.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da eventual contratação, terão cobertura pelos créditos orçamentários consignados na LOA (Lei Orçamentária Anual - Lei nº 1.780, de 19 de dezembro de 2024), em alguma das seguintes dotações:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2025	470	04.001.04.122.0002.2007	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	570	04.002.04.122.0002.2008	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	680	05.001.04.123.0002.2010	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	790	05.002.04.129.0002.2011	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	840	06.001.12.306.0005.2013	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	970	06.001.12.361.0005.2014	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	1090	06.001.12.361.0005.2015	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	1100	06.001.12.361.0005.2015	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	1110	06.001.12.361.0005.2015	107	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	1270	06.001.12.364.0005.2016	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	1410	06.002.12.782.0005.2020	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	1435	06.002.12.782.0005.2020	1060	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2025	1435	06.002.12.782.0005.2020	1060	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	1520	07.001.04.122.0006.2021	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	1570	07.002.27.812.0006.2022	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	1680	07.003.13.392.0006.2023	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	1830	08.001.10.301.0007.2025	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	1840	08.001.10.301.0007.2025	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	1845	08.001.10.301.0007.2025	1062	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2025	1845	08.001.10.301.0007.2025	1062	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2000	08.002.10.301.0007.2027	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2010	08.002.10.301.0007.2027	493	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2060	08.002.10.301.0007.2028	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2190	08.003.10.301.0007.2029	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2200	08.003.10.301.0007.2029	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2290	08.003.10.301.0007.2030	493	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2400	08.004.10.301.0007.2032	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2440	08.004.10.301.0007.2036	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2495	08.005.10.304.0007.2037	487	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2025	2495	08.005.10.304.0007.2037	487	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2499	08.005.10.304.0007.2037	493	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2025	2499	08.005.10.304.0007.2037	493	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2500	08.005.10.304.0007.2037	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2560	09.001.04.122.0006.2039	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2590	09.002.08.122.0006.2040	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2610	09.002.08.122.0006.2066	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2710	09.003.08.122.0006.2041	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2790	09.003.08.122.0006.2045	934	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2025	2790	09.003.08.122.0006.2045	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2800	09.003.08.122.0006.2045	940	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2025	2800	09.003.08.122.0006.2045	940	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2840	09.003.08.244.0006.2043	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2950	09.003.08.245.0006.2042	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2960	09.003.08.245.0006.2042	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3030	09.003.08.245.0006.2044	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3050	09.003.08.245.0006.2065	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3060	09.003.08.245.0006.2065	935	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3110	09.004.08.243.0006.2047	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3120	09.004.08.243.0006.2047	880	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2025	3120	09.004.08.243.0006.2047	880	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3190	09.004.08.243.0006.6048	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3230	09.004.08.243.0006.6049	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

2025	3280	09.005.08.241.0006.2050	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3290	09.005.08.241.0006.2050	900	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2025	3290	09.005.08.241.0006.2050	900	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3380	10.001.04.122.0003.2051	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3390	10.001.04.122.0003.2051	505	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3480	10.002.06.182.0003.2052	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3520	10.002.26.782.0003.2053	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3530	10.002.26.782.0003.2053	505	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3540	10.002.26.782.0003.2053	512	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2025	3540	10.002.26.782.0003.2053	512	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3630	11.001.04.122.0004.2054	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3710	11.002.20.608.0004.2055	1065	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3750	11.002.20.608.0004.2056	1052	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	4000	13.001.04.122.0003.2059	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	4080	13.002.18.541.0003.2060	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	4120	13.002.18.541.0003.2061	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	4150	13.003.15.451.0003.2062	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

10.2. Se a despesa não ocorrer no exercício de 2025, haverá dotações equivalentes na LOA do exercício correspondente.

11. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CASOS OMISSOS

1.

11.1. A legislação aplicável ao cumprimento das obrigações desta ata, inclusive quanto aos casos omissos serão decididos pelo órgão gerenciador, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

2.

12. PUBLICAÇÃO

12.1. Após assinatura das partes, esta ata ou seu extrato será publicada no Diário Oficial do Município de Candói-PR acessível no sitio eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amp.

12.2. Incumbirá ao órgão gerenciador divulgar o presente instrumento no respectivo sítio oficial na internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 c/c art. 176 da Lei 14.133, de 2021.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, e, depois de lida e achada em ordem, vai assinada digitalmente pelas partes.

Criado em 24 de junho de 2025 e assinado digitalmente pelo Sr. **Aldoino Goldoni Filho**, como Representante legal do órgão gerenciador e pelo representante legal do fornecedor, dispensando-se assinatura de testemunhas nos termos do art. 784, § 4º do Código de Processo Civil.

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:2DBEDBD7

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ATA Nº 199/2025 PROCESSO Nº 239/2025 DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2025 (90.043/2025)

O **MUNICÍPIO DE CANDÓI**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, localizado na Av. XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R1497082 SESP/SC, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ata, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 296, de 3 de abril de 2023, em conformidade com as disposições à seguir:

1. OBJETO

1.1. Registro de preços de bens e serviços comuns, para contratação de instalação e manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de ar condicionado, geladeiras, refrigeradores, freezers e fogões industriais, quantitativos e demais exigências constantes do edital e seus anexos.

1.1.1. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição, o edital do Pregão Eletrônico nº 043/2025 (90.043/2025) e seus anexos e a proposta do fornecedor.

2. VALIDADE E PRORROGAÇÃO DA ATA

2.1. A presente ata terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, conforme disposto no art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

2.2. Em caso de prorrogação, os quantitativos inicialmente previstos serão automaticamente renovados em montante equivalente ao inicialmente pactuado.

3. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O valor global desta ata é na importância de **R$ 352.396,00** (trezentos e cinquenta e dois mil, trezentos e noventa e seis reais).

3.2. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor: 48.390.813 MARIA TEREZA AMARAL TURRA, microempreendedora individual, inscrita no CNPJ sob o nº 48.390.813/0001-61, com sede na 10 Rua Manoel Lopes de Oliveira, nº 2260, Fundos, Bairro Centro, CEP 85.140-000, Candói-PR, neste ato representada pela Sra. MARIA TEREZA AMARAL TURRA, inscrita no CPF nº 108.502.919-09, endereço eletrônico decibeltech@hotmail.com.

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
1	1	Bateria 12V 5AH CCA mínimo 30 medidas: 10.5 x 7 x 11.3 com garantia mínima de 12 meses.	SECPOWER	UN	1,00	99,00	99,00
1	2	Cabo PP 4x1,5mm e cabo PP 4x2,5mm	SIL	M	175,00	17,90	3.132,50
1	3	Cano de cobre 1/2	METALFAMA	M	55,00	24,90	1.369,50
1	4	Cano de cobre 1/4	METALFAMA	M	55,00	15,90	874,50
1	5	Cano de cobre 3/8	METALFAMA	UN	18,00	19,00	342,00
1	6	Cano de cobre 5/8	METALFAMA	M	40,00	29,00	1.160,00
1	7	Capacitor 20MF à 24MF	EOS	UN	16,00	39,00	624,00
1	8	Capacitor 25MF à 34MF	EOS	UN	16,00	49,00	784,00
1	9	Capacitor 35 MF à 50mF	EOS	UN	15,00	19,00	285,00
1	10	Capacitor 5MF à 19MF	EOS	UN	6,00	34,00	204,00
1	11	Carga de gás R134 e R600 para compressor/geladeira e resfriador	FREEDON	UN	56,00	149,00	8.344,00
1	12	Chave contactora para split de 9.000 à 24.000 BTUs	TRAMONTINA	UN	22,00	49,00	1.078,00
1	13	Compressor rotativo 220/01/60 Hz 12.000 BTU/h - inverter	SANYO	UN	17,00	449,00	7.633,00
1	14	Compressor rotativo 220/01/60 Hz 18.000 BTU/h - inverter	SANYO	UN	4,00	499,00	1.996,00

1	15	Compressor rotativo 220/01/60 Hz 9.000 BTU/h - inverter	SANYO	UN	3,00	149,00	447,00
1	16	Controle remoto universal	EOS	UN	14,00	42,00	588,00
1	17	Disjuntor 2 x 20A	TRAMONTINA	UN	15,00	34,00	510,00
1	18	Disjuntor DIN 2 x 25A	TRAMONTINA	UN	15,00	49,00	735,00
1	19	Fio 4mm à 6mm	SIL	M	60,00	4,50	270,00
1	20	Gás refrigerante R22	FREEDON	KG	105,00	99,00	10.395,00
1	21	Gás refrigerante R410	FREEDON	KG	105,00	99,00	10.395,00
1	22	Gaxeta para esfriador vertical em inox 4 portas capacidade 900 litros marca Frilux	PROLAR	UN	1,00	49,00	49,00
1	23	Gaxeta para freezer horizontal 1 tampa capacidade 305 litros marca Consul	PROLAR	UN	1,00	49,00	49,00
1	24	Gaxeta para freezer horizontal 1 tampa, capacidade para 300 litros marca Electrolux	PROLAR	UN	1,00	49,00	49,00
1	25	Gaxeta para freezer horizontal 2 tampas capacidade 385 litros marca Electrolux	PROLAR	UN	1,00	49,00	49,00
1	26	Gaxeta para freezer horizontal 2 tampas capacidade 519 litros marca Consul	PROLAR	UN	2,00	59,00	118,00
1	27	Gaxeta para freezer horizontal 2 tampas capacidade 530 litros marca Consul	PROLAR	UN	3,00	59,00	177,00
1	28	Gaxeta para freezer vertical 1 porta capacidade 246 litros marca Consul	PROLAR	UN	1,00	59,00	59,00
1	29	Gaxeta para freezer vertical 1 porta, capacidade 568 litros marca Fricon	PROLAR	UN	1,00	59,00	59,00
1	30	Gaxeta para geladeira vertical 1 porta capacidade 180 litros marca Consul	PROLAR	UN	1,00	59,00	59,00
1	31	Gaxeta para geladeira vertical 1 porta capacidade 241 litros marca Consul	PROLAR	UN	2,00	59,00	118,00
1	32	Gaxeta para geladeira vertical 1 porta capacidade 270 litros marca Electrolux Prosdócimo	PROLAR	UN	1,00	59,00	59,00
1	33	Gaxeta para geladeira vertical 1 porta capacidade 274 litros marca Electrolux	PROLAR	UN	2,00	88,00	176,00
1	34	Gaxeta para geladeira vertical 1 porta capacidade 280 litros marca Consul	PROLAR	UN	1,00	88,00	88,00
1	35	Gaxeta para geladeira vertical 1 porta capacidade 300 litros marca Electrolux	PROLAR	UN	1,00	88,00	88,00
1	36	Gaxeta para geladeira vertical 1 porta capacidade 317 litros marca Electrolux	PROLAR	UN	1,00	88,00	88,00
1	37	Gaxeta para geladeira vertical 1 porta capacidade 322 litros marca Electrolux	PROLAR	UN	1,00	88,00	88,00
1	38	Gaxeta para geladeira vertical 1 porta capacidade 332 litros marca Electrolux	PROLAR	UN	2,00	88,00	176,00
1	39	Gaxeta para geladeira vertical 1 porta capacidade 334 litros marca Consul	PROLAR	UN	2,00	88,00	176,00
1	40	Gaxeta para geladeira vertical 1 porta capacidade 340 litros marca Consul	PROLAR	UN	2,00	88,00	176,00
1	41	Gaxeta para geladeira vertical 1 porta capacidade 350 litros marca Electrolux	PROLAR	UN	1,00	88,00	88,00
1	42	Gaxeta para geladeira vertical 1 porta capacidade 370 litros marca Electrolux	PROLAR	UN	2,00	88,00	176,00
1	43	Gaxeta para resfriador vertical em inox 4 portas capacidade 753 litros Marca Refrimate	PROLAR	UN	1,00	88,00	88,00
1	44	Hélice do condensador split de 18.000 BTU à 24.000 BTUs	PROLAR	UN	14,00	108,00	1.512,00
1	45	Hélice do condensador split de 9.000 BTU à 12.000 BTUs	PROLAR	UN	20,00	98,00	1.960,00
1	46	Instalação e desinstalação completa de ar condicionado com recuperação de gás	DECIBEL	UN	5,00	388,00	1.940,00
1	47	Mangueira flexível para fogão, 1,50m, com revestimento de aço inox	RPFLEX	UN	2,00	49,00	98,00
1	48	Microventolador para freezer, geladeira e resfriador	ELGIN	UN	26,00	99,00	2.574,00
1	49	Motor compressor para freezer horizontal 2 tampas capacidade 246 Marca Consul 1/4 HP	SANYO	UN	1,00	499,00	499,00
1	50	Motor compressor para freezer horizontal 2 tampas capacidade 300 litros Marca Consul 1/4 HP	SANYO	UN	1,00	499,00	499,00
1	51	Motor compressor para freezer horizontal 2 tampas capacidade 305 litros Marca Consul 1/4 HP	SANYO	UN	1,00	499,00	499,00
1	52	Motor compressor para freezer horizontal 2 tampas capacidade 385 litros Marca Electrolux 1/4 HP	SANYO	UN	1,00	499,00	499,00
1	53	Motor compressor para freezer horizontal 2 tampas capacidade 519 litros Marca Consul 1/3 HP	SANYO	UN	3,00	499,00	1.497,00
1	54	Motor compressor para freezer horizontal 2 tampas capacidade 530 litros Marca Consul 1/3 HP	SANYO	UN	2,00	499,00	998,00
1	55	Motor compressor para freezer horizontal 2 tampas capacidade 568 Marca Fricon 1/3 HP	SANYO	UN	1,00	499,00	499,00
1	56	Motor compressor para geladeira vertical 1 porta capacidade 350 litros Marca Electrolux 1/4 HP	SANYO	UN	1,00	499,00	499,00
1	57	Motor compressor para geladeira vertical 1 porta capacidade 180 litros Marca Consul	SANYO	UN	1,00	499,00	499,00
1	58	Motor compressor para geladeira vertical 1 porta capacidade 241 litros Marca Consul	SANYO	UN	1,00	499,00	499,00
1	59	Motor compressor para geladeira vertical 1 porta capacidade 274 litros marca Eletrolux	SANYO	UN	2,00	499,00	998,00
1	60	Motor compressor para geladeira vertical 1 porta capacidade 280 litros Marca Consul	SANYO	UN	2,00	499,00	998,00
1	61	Motor compressor para geladeira vertical 1 porta capacidade 300 litros Marca Electrolux 1/5 HP	SANYO	UN	1,00	499,00	499,00
1	62	Motor compressor para geladeira vertical 1 porta capacidade 317 litros Marca Electrolux	SANYO	UN	1,00	499,00	499,00
1	63	Motor compressor para geladeira vertical 1 porta capacidade 317 litros Marca Electrolux Prosdócimo.	SANYO	UN	1,00	499,00	499,00
1	64	Motor compressor para geladeira vertical 1 porta capacidade 322 litros Marca Eletrolux	SANYO	UN	1,00	599,00	599,00
1	65	Motor compressor para geladeira vertical 1 porta capacidade 334 litros Marca Consul 1/5	SANYO	UN	1,00	599,00	599,00
1	66	Motor compressor para geladeira vertical 1 porta capacidade 340 litros Marca Consul 1/4	SANYO	UN	2,00	599,00	1.198,00
1	67	Motor compressor para geladeira vertical 1 tampa capacidade 370 litros Marca Electrolux	SANYO	UN	3,00	599,00	1.797,00
1	68	Motor compressor para geladeira vertical l 1 porta capacidade 332 litros Marca Electrolux 1/4 HP	SANYO	UN	1,00	599,00	599,00
1	69	Motor compressor para resfriador vertical em inox 4 portas capacidade 753 litros Marca Refrimate. 1/3	SANYO	UN	1,00	599,00	599,00
1	70	Motor compressor para resfriador vertical em inox 4 portas capacidade 900 litros Marca Frilux	SANYO	UN	1,00	599,00	599,00
1	71	Motor ventilador condensadora 12.000 BTUs	WELLING	UN	19,00	199,00	3.781,00
1	72	Motor ventilador condensadora 18.000 BTU	WELLING	UN	2,00	149,00	298,00
1	73	Motor ventilador condensadora 9.000 BTU	WELLING	UN	3,00	149,00	447,00
1	74	Motor ventilador evapadora 9.000 BTU	WELLING	UN	3,00	149,00	447,00
1	75	Motor ventilador evaporadora 12.000 BTU	WELLING	UN	6,00	149,00	894,00
1	76	Motor ventilador evaporadora 18.000 BTU	WELLING	UN	2,00	149,00	298,00
1	77	Placa eletrônica universal completa de 9.000 à 24.000 BTUs	EOS	UN	21,00	99,00	2.079,00
1	78	Prestação de serviço de manutenção preventiva/corretiva de freezer horizontal 2 tampas.	DECIBEL	PS	25,00	99,00	2.475,00
1	79	Prestação de serviço de manutenção preventiva/corretiva de freezer horizontal 1 tampa.	DECIBEL	PS	11,00	99,00	1.089,00
1	80	Prestação de serviço de manutenção preventiva/corretiva de freezer vertical 1 tampa.	DECIBEL	PS	22,00	99,00	2.178,00
1	81	Prestação de serviço de manutenção preventiva/corretiva de geladeira 1 porta.	DECIBEL	PS	31,00	99,00	3.069,00
1	82	Prestação de serviço de manutenção preventiva/corretiva de resfriador vertical em inox 2 portas.	DECIBEL	PS	5,00	99,00	495,00
1	83	Prestação de serviço de manutenção preventiva/corretiva de resfriador vertical em inox 4 portas.	DECIBEL	PS	5,00	99,00	495,00
1	84	Protetor térmico 9.000 à 24.000 BTUs	FRIOTEC	UN	20,00	49,00	980,00
1	85	Protetor térmico para freezer.	FRIOTEC	UN	53,00	49,00	2.597,00
1	86	Protetor térmico para geladeira.	FRIOTEC	UN	55,00	49,00	2.695,00
1	87	Protetor térmico para resfriador.	FRIOTEC	UN	10,00	49,00	490,00
1	88	Rele para freezer, geladeira e resfriador	FRIOTEC	UN	91,00	49,00	4.459,00
1	89	Sensor de congelamento de 9.000 à 24.000 BTU	FRIOTEC	UN	16,00	49,00	784,00
1	90	Sensor de temperatura 9.000 à 24.000 BTU	FRIOTEC	UN	22,00	48,00	1.056,00
1	91	Serviço de instalação e ajustes em aparelho de Ar Condicionado (NOVO) digital inverter 9000 BTUS Quente/Frio - Primeira Instalação, completo.	DECIBEL	PS	2,00	149,00	298,00
1	92	Serviço de manutenção preventiva e corretiva de aparelho de ar condicionado de 9.000 a 12.000 BTUS	DECIBEL	UN	13,00	99,00	1.287,00
1	93	Serviço de manutenção preventiva e corretiva de aparelho de ar condicionado de 18.000 a 36.000 BTUS	DECIBEL	UN	28,00	97,00	2.716,00
1	94	Suporte em metal formato em L, para aparelhos de ar condicionado com parafuso e buchas de fixação.	EOS	KT	20,00	67,00	1.340,00
1	95	Termostato para freezer horizontal1 porta capacidade 300 litros marca Consul	MECALOR	UN	1,00	87,00	87,00
1	96	Termostato para freezer horizontal 1 porta capacidade 305 litros marca Consul	MECALOR	UN	1,00	49,00	49,00
1	97	Termostato para freezer horizontal 1 porta capacidade 385 litros marca Electrolux	MECALOR	UN	1,00	49,00	49,00
1	98	Termostato para freezer horizontal 1 porta capacidade 519 litros marca Consul	MECALOR	UN	2,00	50,00	100,00
1	99	Termostato para freezer horizontal1 porta capacidade 530 litros marca Consul	MECALOR	UN	2,00	50,00	100,00
1	100	Termostato para freezer vertical 1 porta capacidade 246 litros marca Consul	MECALOR	UN	2,00	50,00	100,00
1	101	Termostato para freezer vertical 1 porta capacidade 568 litros marca Fricon	MECALOR	UN	1,00	50,00	50,00
1	102	Termostato para geladeira vertical 1 porta capacidade 180 litros marca Consul	MECALOR	UN	1,00	50,00	50,00

1	103	Termostato para geladeira vertical 1 porta capacidade 241 litros marca Consul	MECALOR	UN	1,00	50,00	50,00
1	104	Termostato para geladeira vertical 1 porta capacidade 274 litros marca Electrolux	MECALOR	UN	2,00	50,00	100,00
1	105	Termostato para geladeira vertical 1 porta capacidade 280 litros marca Consul	MECALOR	UN	2,00	50,00	100,00
1	106	Termostato para geladeira vertical 1 porta capacidade 300 litros marca Electrolux	MECALOR	UN	1,00	50,00	50,00
1	107	Termostato para geladeira vertical 1 porta capacidade 317 litros marca Electrolux	MECALOR	UN	1,00	50,00	50,00
1	108	Termostato para geladeira vertical 1 porta capacidade 317 litros marca Electrolux Prosdócimo	MECALOR	UN	1,00	44,90	44,90
1	109	Termostato para geladeira vertical 1 porta capacidade 322 litros marca Electrolux	MECALOR	UN	1,00	44,90	44,90
1	110	Termostato para geladeira vertical 1 porta capacidade 332 litros marca Electrolux	MECALOR	UN	3,00	44,90	134,70
1	111	Termostato para geladeira vertical 1 porta capacidade 334 litros marca Consul	MECALOR	UN	1,00	49,00	49,00
1	112	Termostato para geladeira vertical 1 porta capacidade 340 litros marca Consul	MECALOR	UN	2,00	49,00	98,00
1	113	Termostato para geladeira vertical 1 porta capacidade 350 litros marca Electrolux	MECALOR	UN	1,00	44,00	44,00
1	114	Termostato para geladeira vertical 1 porta capacidade 370 litros marca Electrolux	MECALOR	UN	1,00	44,00	44,00
1	115	Termostato para resfriador vertical em inox 4 portas capacidade 753 litros Marca Refrimate	MECALOR	UN	1,00	39,00	39,00
1	116	Termostato para resfriador vertical em inox capacidade 900 litros marca Frilux	MECALOR	UN	1,00	39,00	39,00
1	117	Tubo esponjoso 1/4 à 5/8	DISMAR	M	15,00	12,00	180,00
1	118	Tubo esponjoso 5/8 à 7/8	DISMAR	M	60,00	24,00	1.440,00
1	119	Turbina para split 12.000 BTU	PROLAR	UN	19,00	50,00	950,00
1	120	Turbina para split 18.000 BTU	PROLAR	UN	2,00	49,00	98,00
1	121	Turbina para split 9.000 BTU	PROLAR	UN	5,00	49,00	245,00
1	122	Válvula de serviços de 9.000 à 24.000 BTUs	COMPATÍVEIS	UN	32,00	39,00	1.248,00
1	123	Válvula soleníde reversora de 9.000 à 24.000 BTUs	COMPATÍVEIS	UN	31,00	39,00	1.209,00
2	124	Cabo PP 4x1,5mm e cabo PP 4x2,5mm	SIL	M	225,00	17,00	3.825,00
2	125	Cano de cobre 1/2	METALFAMA	M	225,00	25,00	5.625,00
2	126	Cano de cobre 1/4	METALFAMA	M	225,00	16,00	3.600,00
2	127	Cano de cobre 3/8	METALFAMA	UN	200,00	25,00	5.000,00
2	128	Cano de cobre 5/8	METALFAMA	M	75,00	34,00	2.550,00
2	129	Capacitor 20MF à 24MF	EOS	UN	55,00	47,00	2.585,00
2	130	Capacitor 25MF à 34MF	EOS	UN	55,00	53,00	2.915,00
2	131	Capacitor 35 MF à 50mF	EOS	UN	54,00	19,00	1.026,00
2	132	Capacitor 5MF à 19MF	EOS	UN	55,00	19,00	1.045,00
2	133	Chave contactora para split de 9.000 à 24.000 BTUs	TRAMONTINA	UN	15,00	29,00	435,00
2	134	Compressor rotativo 220/01/60 Hz 12.000 BTU/h - inverter	SANYO	UN	12,00	500,00	6.000,00
2	135	Compressor rotativo 220/01/60 Hz 18.000 BTU/h - inverter	SANYO	UN	12,00	500,00	6.000,00
2	136	Compressor rotativo 220/01/60 Hz 9.000 BTU/h - inverter	SANYO	UN	12,00	470,00	5.640,00
2	137	Controle remoto universal	EOS	UN	44,00	45,00	1.980,00
2	138	Disjuntor 2 x 20A	TRAMONTINA	UN	30,00	40,00	1.200,00
2	139	Disjuntor DIN 2 x 25A	TRAMONTINA	UN	30,00	68,00	2.040,00
2	140	Fio 4mm à 6mm	SIL	M	225,00	4,80	1.080,00
2	141	Gás refrigerante R22	FREEDON	KG	70,00	120,00	8.400,00
2	142	Gás refrigerante R410	FREEDON	KG	70,00	124,00	8.680,00
2	143	Hélice do condensador split de 18.000 BTU à 24.000 BTUs	COMPATIVEIS	UN	15,00	130,00	1.950,00
2	144	Hélice do condensador split de 9.000 BTU à 12.000 BTUs	COMPATIVEIS	UN	15,00	100,00	1.500,00
2	145	Instalação e desinstalação completa de ar condicionado com recuperação de gás	DECIBEL	UN	90,00	390,00	35.100,00
2	146	Manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos de ar condicionados de todas as unidades de saúde do Município (sede e interior), com vistas a preservação da vida útil, sem perda das características físicas, rendimento e ponto ótimo de operação dos equipamentos. Estima-se que seja requisitado 1 (uma) visita a cada 15 (quinze) dias, para realização de limpezas, verificação e correção de gabinetes e chassis, circuitos refrigerantes e compressores entre outros	DECIBEL	H	220,00	100,00	22.000,00
2	147	Motor ventilador condensadora 12.000 BTUs	WELLING	UN	14,00	210,00	2.940,00
2	148	Motor ventilador condensadora 18.000 BTU	WELLING	UN	10,00	239,00	2.390,00
2	149	Motor ventilador condensadora 9.000 BTU	WELLING	UN	10,00	167,00	1.670,00
2	150	Motor ventilador evapadora 9.000 BTU	WELLING	UN	12,00	200,00	2.400,00
2	151	Motor ventilador evaporadora 12.000 BTU	WELLING	UN	16,00	210,00	3.360,00
2	152	Motor ventilador evaporadora 18.000 BTU	WELLING	UN	10,00	279,00	2.790,00
2	153	Placa eletrônica para aparelho de Ar Condicionado Split Digital Invert 9000 BTUS Quente/Frio 127V/220V	COMPATIVEIS	UN	20,00	186,00	3.720,00
2	154	Placa eletrônica universal completa de 9.000 à 24.000 BTUs	EOS	UN	34,00	202,00	6.868,00
2	155	Protetor térmico 9.000 à 24.000 BTUs	FRIOTEC	UN	85,00	72,00	6.120,00
2	156	Rolamento de turbina para aparelho de Ar Condicionado Split Inverter 9000 BTUS Quente/Frio 120V	FRIOTEC	UN	10,00	53,00	530,00
2	157	Sensor de congelamento de 9.000 à 24.000 BTU	FRIOTEC	UN	80,00	61,00	4.880,00
2	158	Sensor de temperatura 9.000 à 24.000 BTU	FRIOTEC	UN	86,00	52,00	4.472,00
2	159	Serviço de instalação e ajustes em aparelho de Ar Condicionado (NOVO) digital inverter 9000 BTUS Quente/Frio - Primeira Instalação, completo.	DECIBEL	PS	40,00	239,00	9.560,00
2	160	Serviço de manutenção preventiva e corretiva de aparelho de ar condicionado de 9.000 a 12.000 BTUS	DECIBEL	UN	103,00	135,00	13.905,00
2	161	Serviço de manutenção preventiva e corretiva de aparelho de ar condicionado de 18.000 a 36.000 BTUS	DECIBEL	UN	43,00	138,00	5.934,00
2	162	Suporte em metal formato em L, para aparelhos de ar condicionado com parafuso e buchas de fixação.	EOS	KT	54,00	76,00	4.104,00
2	163	Tela para aparelho de ar condicionado Split Digital Inverter 9000 BTUS Quente/Frio.	COMPATIVEIS	UN	10,00	122,00	1.220,00
2	164	Tubo esponjoso 5/8 à 7/8	DISMAR	M	225,00	25,00	5.625,00
2	165	Turbina para split 12.000 BTU	PROLAR	UN	14,00	220,00	3.080,00
2	166	Turbina para split 18.000 BTU	PROLAR	UN	10,00	250,00	2.500,00
2	167	Válvula soleníde reversora de 9.000 à 24.000 BTUs	COMPATÍVEIS	UN	88,00	43,00	3.784,00
2	168	Turbina para split 9.000 BTU	PROLAR	UN	14,00	205,00	2.870,00
2	169	Válvula de serviços de 9.000 à 24.000 BTUs	COMPATÍVEIS	UN	88,00	72,00	6.336,00

3.3. A listagem do cadastro de reserva referente esta ata, caso possua, constará como anexo.

4. ORGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

4.1. O órgão gerenciador será a Secretaria de Administração, através do Setor de Licitações.

4.2. São órgãos participantes do registro de preços:

#	Órgão Participante
1	Secretaria de Assistência Social
2	Secretaria de Administração
3	Secretaria de Educação
4	Secretaria de Esportes, Lazer e Cultura
5	Secretaria de Saúde

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Não será admitida a adesão à esta ata de registro de preços.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. O órgão gerenciador poderá, na periodicidade que julgar necessário, em razão da natureza do objeto registrado, realizar a atualização dos preços registrados, em conformidade com a realidade de mercado.

6.2. Os preços registrados poderão ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos do disposto na norma contida no § 5º do art. 82 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.
6.3.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.
6.3.2. A redução do preço registrado poderá impactar nos contratos deles decorrentes.
6.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:
I - a possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;
II - a modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração Pública;
III - seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.
6.4.1. A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.
6.4.2. Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e neste edital.
6.4.3. Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.
6.4.4. Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.
6.4.5. Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço atualizado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.
6.4.6. Liberado o fornecedor na forma do subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.
6.4.7. Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados.
6.4.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder o cancelamento do registro de preços do item, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.
6.5. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:
I - for liberado;
II - descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;
III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
IV - sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;
V – não aceitar o preço revisado pela Administração.
6.6. Esta ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:
I - pelo decurso do prazo de vigência;
II – pelo cancelamento de todos os preços registrados;
III - por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e
IV - por razões de interesse público, devidamente justificadas.
6.7. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa. O fornecedor será notificado por meio eletrônico para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação.

7. DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDOR REGISTRADO

7.1. A contratação com os fornecedores registrados nesta ata será formalizada pelo órgão gerenciador por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
7.2. Os instrumentos de que trata o subitem anterior serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.
7.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto noart. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
7.4. Os contratos decorrentes das atas de registro de preços terão vigência de 12 (doze) mês, sem possibilidade de prorrogação.
7.5. A convocação para assinatura será feita através de ofício pelo sistema digital de gestão documental, no qual constará como anexo o instrumento contratual, que deverá ser assinado no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, digitalmente pelo próprio sistema, mediante uso de senha pessoal ou certificado digital, conforme Decreto Municipal nº 138, de 2021.
7.6. O prazo estabelecido para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário, durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.
7.7. A recusa na assinatura do contrato, ensejara abertura de processo administrativo para penalização do fornecedor, e autoriza o órgão gerenciador, a convocação do cadastro reserva para exercício do mesmo direito.
13
14
15
16

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. O descumprimento das obrigações constantes do edital, termo de referência e demais anexos, e desta ata de registro de preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e legislação aplicável.
8.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do Art. 106, § 6º do Decreto Municipal nº 296, de 2023.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no termo de referência, anexo do edital.

9.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata, inclusive acréscimos do que trata o Art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021, nos termos do Art. 106, § 8º do Decreto Municipal nº 296, de 2023.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da eventual contratação, terão cobertura pelos créditos orçamentários consignados na LOA (Lei Orçamentária Anual - Lei nº 1.780, de 19 de dezembro de 2024), em alguma das seguintes dotações:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2025	470	04.001.04.122.0002.2007	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	500	04.001.04.122.0002.2007	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	570	04.002.04.122.0002.2008	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	600	04.002.04.122.0002.2008	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	840	06.001.12.306.0005.2013	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	890	06.001.12.306.0005.2013	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	970	06.001.12.361.0005.2014	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	980	06.001.12.361.0005.2014	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	1090	06.001.12.361.0005.2015	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	1100	06.001.12.361.0005.2015	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	1110	06.001.12.361.0005.2015	107	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	1190	06.001.12.361.0005.2015	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	1200	06.001.12.361.0005.2015	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	1210	06.001.12.361.0005.2015	107	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	1520	07.001.04.122.0006.2021	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	1530	07.001.04.122.0006.2021	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	1680	07.003.13.392.0006.2023	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	1720	07.003.13.392.0006.2023	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	1730	07.003.13.392.0006.2023	2	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	1830	08.001.10.301.0007.2025	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	1840	08.001.10.301.0007.2025	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	1845	08.001.10.301.0007.2025	1062	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2025	1845	08.001.10.301.0007.2025	1062	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	1860	08.001.10.301.0007.2025	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	1865	08.001.10.301.0007.2025	494	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	1950	08.002.10.301.0007.2026	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	1960	08.002.10.301.0007.2026	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	1965	08.002.10.301.0007.2026	493	3.3.90.39.00.00	De Exercícios Anteriores
2025	1965	08.002.10.301.0007.2026	493	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	2190	08.003.10.301.0007.2029	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2200	08.003.10.301.0007.2029	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2250	08.003.10.301.0007.2029	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	2290	08.003.10.301.0007.2030	493	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2300	08.003.10.301.0007.2030	493	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	2400	08.004.10.301.0007.2032	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2440	08.004.10.301.0007.2036	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2560	09.001.04.122.0006.2039	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2570	09.001.04.122.0006.2039	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	2590	09.002.08.122.0006.2040	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2600	09.002.08.122.0006.2040	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	2610	09.002.08.122.0006.2066	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2630	09.002.08.122.0006.2066	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	2710	09.003.08.122.0006.2041	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2750	09.003.08.122.0006.2041	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	2790	09.003.08.122.0006.2045	934	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2025	2790	09.003.08.122.0006.2045	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2800	09.003.08.122.0006.2045	940	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2025	2800	09.003.08.122.0006.2045	940	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2810	09.003.08.122.0006.2045	934	3.3.90.39.00.00	De Exercícios Anteriores
2025	2810	09.003.08.122.0006.2045	934	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	2950	09.003.08.245.0006.2042	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2960	09.003.08.245.0006.2042	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2970	09.003.08.245.0006.2042	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	2980	09.003.08.245.0006.2042	934	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	3030	09.003.08.245.0006.2044	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3040	09.003.08.245.0006.2044	934	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	3190	09.004.08.243.0006.6048	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3200	09.004.08.243.0006.6048	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	3230	09.004.08.243.0006.6049	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3260	09.004.08.243.0006.6049	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

10.2. Se a despesa não ocorrer no exercício de 2025, haverá dotações equivalentes na LOA do exercício correspondente.

11. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CASOS OMISSOS

1.

11.1. A legislação aplicável ao cumprimento das obrigações desta ata, inclusive quanto aos casos omissos serão decididos pelo órgão gerenciador, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

2.

12. PUBLICAÇÃO

12.1. Após assinatura das partes, esta ata ou seu extrato será publicada no Diário Oficial do Município de Candói-PR acessível no sitio eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amp.

12.2. Incumbirá ao órgão gerenciador divulgar o presente instrumento no respectivo sítio oficial na internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 c/c art. 176 da Lei 14.133, de 2021.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, e, depois de lida e achada em ordem, vai assinada digitalmente pelas partes.

Criado em 24 de junho de 2025 e assinado digitalmente pelo Sr. **Aldoino Goldoni Filho**, como Representante legal do órgão gerenciador e pelo representante legal do fornecedor, dispensando-se assinatura de testemunhas nos termos do art. 784, § 4º do Código de Processo Civil.

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:729481CB

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ATA Nº 200/2025 PROCESSO Nº 1.663/2025 DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2025 (90.051/2025)

no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, localizado na Av. XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R1497082 SESP/SC, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ata, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 296, de 3 de abril de 2023, em conformidade com as disposições à seguir:

1. OBJETO

1.1. Registro de preços de colmeias padrão Langstroth para fornecimento aos pequenos produtores rurais no âmbito do Programa de Atendimento aos Apicultores, criado pela Lei Municipal nº 1.490/2018, quantitativos e demais exigências constantes do edital e seus anexos.

1.1.1. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição, o edital do Pregão Eletrônico nº 051/2025 (90.051/2025) e seus anexos e a proposta do fornecedor.

2. VALIDADE E PRORROGAÇÃO DA ATA

2.1. A presente ata terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, conforme disposto no art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

2.2. Em caso de prorrogação, os quantitativos inicialmente previstos serão automaticamente renovados em montante equivalente ao inicialmente pactuado.

3. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O valor global desta ata é na importância de **R$ 29.800,00** (vinte e nove mil e oitocentos reais).

3.2. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor: ALESSANDRA MINSKI - AGROPECUARIA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 09.409.757/0001-08, com sede na Avenida José Antunes Fabrício, n° 2442, Bairro Centro, CEP 85.140-000, Candói-PR, doravante denominado CONTRATADO, neste ato representado por sua sócia administradora a Sra. ALESSANDRA MINSKI, brasileira, solteira, inscrita no CPF n° 030.961.889-47, com residência e domicilio na Avenida José Antunes Fabrício, n° 2442, Bairro Centro, CEP 85.140-000, Candói-PR, endereço aleminski@hotmail.com.

Item	Produto/Serviço	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
1	Colmeia padrão Langstroth completa, fabricado em madeira de pinheiro, eucalipto ou cedro, com caixilhos completos com arame e ilhós para as melgueiras e o ninho, com fundo, ninho, duas melgueiras, tampa, quadros (caixilhos) completos para o ninho e para as melgueiras, para a criação de abelhas Apis Mellifera, com as seguintes medidas: Fundo: comprimento: 60cm x largura: 41cm; Ninho: comprimento (medida interna): mínimo 46,5cm x largura (medida interna): 37cm x altura: 24cm; Melgueiras: comprimento (medida interna): mínimo 46,5cm x largura (medida interna): 37cm x altura: 14,2cm; Tampa: comprimento: mínimo 51cm x largura: 44cm	BEETHOVEN	UN	100,00	298,00	29.800,00

3.3. A listagem do cadastro de reserva referente esta ata, caso possua, constará como anexo.

4. ORGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

4.1. O órgão gerenciador será a Secretaria de Administração, através do Setor de Licitações.

4.2. São órgãos participantes do registro de preços:

#	Órgão Participante
1	Secretaria de Agricultura e Pecuária

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Não será admitida a adesão à esta ata de registro de preços.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. O órgão gerenciador poderá, na periodicidade que julgar necessário, em razão da natureza do objeto registrado, realizar a atualização dos preços registrados, em conformidade com a realidade de mercado.

6.2. Os preços registrados poderão ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos do disposto na norma contida no § 5º do art. 82 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

6.3.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.3.2. A redução do preço registrado poderá impactar nos contratos deles decorrentes.

6.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:

I - a possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;

II - a modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração Pública;

III - seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.

6.4.1. A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.

6.4.2. Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e neste edital.

6.4.3. Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.

6.4.4. Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

6.4.5. Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço atualizado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.
6.4.6. Liberado o fornecedor na forma do subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.
6.4.7. Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados.
6.4.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder o cancelamento do registro de preços do item, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.
6.5. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:
I - for liberado;
II - descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;
III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
IV - sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;
V – não aceitar o preço revisado pela Administração.
6.6. Esta ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:
I - pelo decurso do prazo de vigência;
II – pelo cancelamento de todos os preços registrados;
III - por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e
IV - por razões de interesse público, devidamente justificadas.
6.7. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa. O fornecedor será notificado por meio eletrônico para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação.

7. DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDOR REGISTRADO

7.1. A contratação com os fornecedores registrados nesta ata será formalizada pelo órgão gerenciador por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
7.2. Os instrumentos de que trata o subitem anterior serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.
7.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto noart. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
7.4. Os contratos decorrentes das atas de registro de preços terão vigência de 12 (doze) mês, sem possibilidade de prorrogação.
7.5. A convocação para assinatura será feita através de ofício pelo sistema digital de gestão documental, no qual constará como anexo o instrumento contratual, que deverá ser assinado no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, digitalmente pelo próprio sistema, mediante uso de senha pessoal ou certificado digital, conforme Decreto Municipal nº 138, de 2021.
7.6. O prazo estabelecido para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário, durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.
7.7. A recusa na assinatura do contrato, ensejara abertura de processo administrativo para penalização do fornecedor, e autoriza o órgão gerenciador, a convocação do cadastro reserva para exercício do mesmo direito.
13
14
15
16

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. O descumprimento das obrigações constantes do edital, termo de referência e demais anexos, e desta ata de registro de preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e legislação aplicável.
8.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do Art. 106, § 6º do Decreto Municipal nº 296, de 2023.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no termo de referência, anexo do edital.
9.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata, inclusive acréscimos do que trata o Art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021, nos termos do Art. 106, § 8º do Decreto Municipal nº 296, de 2023.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da eventual contratação, terão cobertura pelos créditos orçamentários consignados na LOA (Lei Orçamentária Anual - Lei nº 1.780, de 19 de dezembro de 2024), em alguma das seguintes dotações:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2025	3720	11.002.20.608.0004.2055	1065	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2025	3760	11.002.20.608.0004.2056	505	3.3.90.32.00.00	Do Exercício

10.2. Se a despesa não ocorrer no exercício de 2025, haverá dotações equivalentes na LOA do exercício correspondente.

11. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CASOS OMISSOS

1.
11.1. A legislação aplicável ao cumprimento das obrigações desta ata, inclusive quanto aos casos omissos serão decididos pelo órgão gerenciador, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.
2.

12. PUBLICAÇÃO

12.1. Após assinatura das partes, esta ata ou seu extrato será publicada no Diário Oficial do Município de Candói-PR acessível no sitio eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amp.
12.2. Incumbirá ao órgão gerenciador divulgar o presente instrumento no respectivo sítio oficial na internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 c/c art. 176 da Lei 14.133, de 2021.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, e, depois de lida e achada em ordem, vai assinada digitalmente pelas partes.

Criado em 25 de junho de 2025 e assinado digitalmente pelo Sr. **Aldoino Goldoni Filho**, como Representante legal do órgão gerenciador e pelo representante legal do fornecedor, dispensando-se assinatura de testemunhas nos termos do art. 784, § 4º do Código de Processo Civil.

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:6DBBF071

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ATA Nº 201/2025 PROCESSO Nº 792/2025 DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2025 (90.033/2025)

O **MUNICÍPIO DE CANDÓI**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, localizado na Av. XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R1497082 SESP/SC, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ata, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 296, de 3 de abril de 2023, em conformidade com as disposições à seguir:

1. OBJETO

1.1. Registro de preços de preços de materiais de comunicação visual para atendimento as demandas das Secretarias Municipais, quantitativos e demais exigências constantes do edital e seus anexos.

1.1.1. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição, o edital do Pregão Eletrônico nº 033/2025 (90.033/2025) e seus anexos e a proposta do fornecedor.

2. VALIDADE E PRORROGAÇÃO DA ATA

2.1. A presente ata terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, conforme disposto no art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

2.2. Em caso de prorrogação, os quantitativos inicialmente previstos serão automaticamente renovados em montante equivalente ao inicialmente pactuado.

3. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O valor global desta ata é na importância de **R$ 122.281,29** (cento e vinte e dois mil, duzentos e oitenta e um reais e vinte e nove centavos).

3.2. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor: GRAFICA ALTERNATIVA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 11.387.352/0001-68, com sede na Rua Platano, n° 1592, Bairro Centro, 85.460-000, Quedas do Iguaçu-PR, doravante denominado CONTRATADO, neste ato representado por sua sócia administradora a Sra. DANIELY NIARY DA SILVA, brasileira, solteira, inscrita no CPF n° 042.759.679-33, com residência e domicilio na Rua Jacaranda, n° 898, Apto 08, Bairro Centro, CEP: 85.460-000, Quedas do Iguaçu-PR, endereço eletrônico graf_alternativa@hotmail.com.

Item	Produto/Serviço	Un	Qtde	Preço	Preço total
4	Banner em Lona: m², aplicação em geral, para uso institucional, banner em lona 440gr, dimensões a serem definidas pela Secretaria solicitante, impressão color digital, acabamento com 2 bastões, 4 ponteiras e cordão superior, arte a ser definida pela Secretaria solicitante.	M²	590,00	43,49	25.659,10
5	Botton redondo personalizado, com 3,5 cm de diâmetro, em base de PVC branco, com reforço em alumínio, com alfinete para fixação, acabamento com película em acetato fina e transparente que protege a impressão. Arte a definir no momento da aquisição.	UN	500,00	0,44	220,00
7	Crachá com medidas 8,5 x 5,4cm em PVC 0,5mm, impressão 4x4, cantos arredondados, furos para presilha, com cordão e jacaré incluso.	UN	310,00	10,00	3.100,00
8	Etiqueta autoadesiva vinil, medidas 8cm diâmetro, impressão digital, recorte eletrônico.	M²	80,00	56,99	4.559,20
11	Faixa em lona 60cm de altura, metro linear, aplicação em geral, para uso institucional. Faixa em lona 440gr, comprimento a ser definido pela secretaria, impressão color digital, acabamento com 2 bastões, 4 ponteiras, ilhós para fixação, arte a ser definida pela secretaria solicitante.	M LIN	160,00	39,99	6.398,40
12	Outdoor em material 115g, tamanho 3x9m, com impressão digital colorida, arte a ser definida, com instalação em local indicado pela administração	UN	5,00	815,99	4.079,95
13	Película de controle solar tipo não refletiva; de filme poliéster para ser aplicado em vidro liso; na cor fume de 75% e escurecimento, material entregue instalado conforme arte solicitada pela Secretaria.	M2	335,00	61,14	20.481,90
14	Placa de fachada em ACM branco de 4mm letras em PVC 20mm (cor preta) com pintura automotiva as quais deve ser confeccionada e instalada. Tamanho: medidas 2.00 mt comprimento x 0,60 cm de altura. Modelo a ser definido pela secretaria responsável, entrega e montagem por conta do fornecedor.	UN	12,00	1.299,97	15.599,64
15	Placa de fachada em ACM branco de 4mm letras PVC 20mm (cor preta) com pintura automotiva as quais devem ser confeccionadas e instaladas com pé direito. Tamanho de 3m², modelo a ser definido pela Secretaria solicitante, entrega e montagem por conta do fornecedor.	UN	10,00	2.199,97	21.999,70
19	Placa em PVC 3mm medidas 60 x 40 Plotada em impressão digital 4 x 0 Vinil - com furação nos 4 cantos para fixação	UN	920,00	18,69	17.194,80
20	Placa indicativa em acrílico, com fixação em parafusos, conforme texto/indicação à ser definido pela Secretaria Solicitante no momento do pedido	M²	60,00	49,81	2.988,60

3.3. A listagem do cadastro de reserva referente esta ata, caso possua, constará como anexo.

4. ORGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

4.1. O órgão gerenciador será a Secretaria de Administração, através do Setor de Licitações.

4.2. São órgãos participantes do registro de preços:

#	Órgão Participante
1	Secretaria de Assistência Social
2	Secretaria de Administração
3	Secretaria de Agricultura e Pecuária
4	Secretaria de Educação
5	Secretaria de Esportes, Lazer e Cultura
6	Secretaria de Finanças
7	Secretaria de Saúde
8	Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente
9	Secretaria de Viação e Serviços Públicos

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Não será admitida a adesão à esta ata de registro de preços.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. O órgão gerenciador poderá, na periodicidade que julgar necessário, em razão da natureza do objeto registrado, realizar a atualização dos preços registrados, em conformidade com a realidade de mercado.

6.2. Os preços registrados poderão ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos do disposto na norma contida no § 5º do art. 82 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

6.3.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.3.2. A redução do preço registrado poderá impactar nos contratos deles decorrentes.

6.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:
I - a possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;
II - a modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração Pública;
III - seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.
6.4.1. A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.
6.4.2. Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e neste edital.
6.4.3. Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.
6.4.4. Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.
6.4.5. Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço atualizado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.
6.4.6. Liberado o fornecedor na forma do subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.
6.4.7. Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados.
6.4.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder o cancelamento do registro de preços do item, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.
6.5. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:
I - for liberado;
II - descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;
III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
IV - sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;
V – não aceitar o preço revisado pela Administração.
6.6. Esta ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:
I - pelo decurso do prazo de vigência;
II – pelo cancelamento de todos os preços registrados;
III - por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e
IV - por razões de interesse público, devidamente justificadas.
6.7. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa. O fornecedor será notificado por meio eletrônico para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação.

7. DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDOR REGISTRADO

7.1. A contratação com os fornecedores registrados nesta ata será formalizada pelo órgão gerenciador por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
7.2. Os instrumentos de que trata o subitem anterior serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.
7.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto noart. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
7.4. Os contratos decorrentes das atas de registro de preços terão vigência de 12 (doze) mês, sem possibilidade de prorrogação.
7.5. A convocação para assinatura será feita através de ofício pelo sistema digital de gestão documental, no qual constará como anexo o instrumento contratual, que deverá ser assinado no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, digitalmente pelo próprio sistema, mediante uso de senha pessoal ou certificado digital, conforme Decreto Municipal nº 138, de 2021.
7.6. O prazo estabelecido para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário, durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.
7.7. A recusa na assinatura do contrato, ensejara abertura de processo administrativo para penalização do fornecedor, e autoriza o órgão gerenciador, a convocação do cadastro reserva para exercício do mesmo direito.
13
14
15
16

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. O descumprimento das obrigações constantes do edital, termo de referência e demais anexos, e desta ata de registro de preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e legislação aplicável.
8.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do Art. 106, § 6º do Decreto Municipal nº 296, de 2023.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no termo de referência, anexo do edital.
9.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata, inclusive acréscimos do que trata o Art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021, nos termos do Art. 106, § 8º do Decreto Municipal nº 296, de 2023.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da eventual contratação, terão cobertura pelos créditos orçamentários consignados na LOA (Lei Orçamentária Anual - Lei nº 1.780, de 19 de dezembro de 2024), em alguma das seguintes dotações:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2025	470	04.001.04.122.0002.2007	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	570	04.002.04.122.0002.2008	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

2025	680	05.001.04.123.0002.2010	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	790	05.002.04.129.0002.2011	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	840	06.001.12.306.0005.2013	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	970	06.001.12.361.0005.2014	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	1090	06.001.12.361.0005.2015	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	1100	06.001.12.361.0005.2015	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	1110	06.001.12.361.0005.2015	107	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	1270	06.001.12.364.0005.2016	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	1410	06.002.12.782.0005.2020	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	1435	06.002.12.782.0005.2020	1060	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2025	1435	06.002.12.782.0005.2020	1060	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	1520	07.001.04.122.0006.2021	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	1570	07.002.27.812.0006.2022	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	1680	07.003.13.392.0006.2023	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	1830	08.001.10.301.0007.2025	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	1840	08.001.10.301.0007.2025	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	1845	08.001.10.301.0007.2025	1062	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2025	1845	08.001.10.301.0007.2025	1062	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2000	08.002.10.301.0007.2027	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2010	08.002.10.301.0007.2027	493	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2060	08.002.10.301.0007.2028	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2190	08.003.10.301.0007.2029	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2200	08.003.10.301.0007.2029	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2290	08.003.10.301.0007.2030	493	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2400	08.004.10.301.0007.2032	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2440	08.004.10.301.0007.2036	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2495	08.005.10.304.0007.2037	487	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2025	2495	08.005.10.304.0007.2037	487	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2499	08.005.10.304.0007.2037	493	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2025	2499	08.005.10.304.0007.2037	493	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2500	08.005.10.304.0007.2037	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2560	09.001.04.122.0006.2039	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2590	09.002.08.122.0006.2040	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2610	09.002.08.122.0006.2066	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2710	09.003.08.122.0006.2041	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2790	09.003.08.122.0006.2045	934	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2025	2790	09.003.08.122.0006.2045	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2800	09.003.08.122.0006.2045	940	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2025	2800	09.003.08.122.0006.2045	940	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2840	09.003.08.244.0006.2043	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2950	09.003.08.245.0006.2042	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2960	09.003.08.245.0006.2042	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3030	09.003.08.245.0006.2044	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3050	09.003.08.245.0006.2065	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3060	09.003.08.245.0006.2065	935	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3110	09.004.08.243.0006.2047	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3120	09.004.08.243.0006.2047	880	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2025	3120	09.004.08.243.0006.2047	880	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3190	09.004.08.243.0006.6048	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3230	09.004.08.243.0006.6049	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3280	09.005.08.241.0006.2050	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3290	09.005.08.241.0006.2050	900	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2025	3290	09.005.08.241.0006.2050	900	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3380	10.001.04.122.0003.2051	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3390	10.001.04.122.0003.2051	505	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3480	10.002.06.182.0003.2052	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3520	10.002.26.782.0003.2053	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3530	10.002.26.782.0003.2053	505	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3540	10.002.26.782.0003.2053	512	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2025	3540	10.002.26.782.0003.2053	512	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3630	11.001.04.122.0004.2054	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3710	11.002.20.608.0004.2055	1065	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3750	11.002.20.608.0004.2056	1052	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	4000	13.001.04.122.0003.2059	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	4080	13.002.18.541.0003.2060	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	4120	13.002.18.541.0003.2061	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	4150	13.003.15.451.0003.2062	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

10.2. Se a despesa não ocorrer no exercício de 2025, haverá dotações equivalentes na LOA do exercício correspondente.

11. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CASOS OMISSOS

1.

11.1. A legislação aplicável ao cumprimento das obrigações desta ata, inclusive quanto aos casos omissos serão decididos pelo órgão gerenciador, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

2.

12. PUBLICAÇÃO

12.1. Após assinatura das partes, esta ata ou seu extrato será publicada no Diário Oficial do Município de Candói-PR acessível no sitio eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amp.

12.2. Incumbirá ao órgão gerenciador divulgar o presente instrumento no respectivo sítio oficial na internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 c/c art. 176 da Lei 14.133, de 2021.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, e, depois de lida e achada em ordem, vai assinada digitalmente pelas partes.

Criado em 25 de junho de 2025 e assinado digitalmente pelo Sr. **Aldoino Goldoni Filho**, como Representante legal do órgão gerenciador e pelo representante legal do fornecedor, dispensando-se assinatura de testemunhas nos termos do art. 784, § 4º do Código de Processo Civil.

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:1685638E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2025 PROCESSO INTERNO Nº 089/2025

Nilton Douglas de Meira, Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório, modalidade Pregão Eletrônico nº 030/2025 – **Menor Preço por Item,** realizado no dia 17 de junho de 2025 (Lances e Habilitação), objetivando a possível **Prestação de serviços de torno, soldas em geral, plaina, guilhotina, prensa hidráulica e fornecimento de ferros e mangueiras hidráulicas,** ficando assim **ADJUDICADO** o Pregão Eletrônico em favor da empresa abaixo, por ter satisfeito os procedimentos dentro das formalidades legais e apresentado proposta mais vantajosa aos interesses da administração.

FORNECEDOR: J. MAGNO LIUTTI TORNO E SOLDA - ME - CNPJ: 24.866.952/0001-50

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: SOLDA MIG 250 AMP.	PROPRIA	HR	300	127,9900	38.397,0000
1	2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOLDA MIG 402 AMP.	PROPRIA	HR	200	155,7800	31.156,0000
1	3	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GUILHOTINA DE CHAPAS 3 METROS POR ¼	PROPRIA	HR	80	101,0000	8.080,0000
1	4	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DOBRADEIRA MECANICA 3 METROS ¼	PROPRIA	HR	80	150,0000	12.000,0000
1	5	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CALANDRA DE CHAPAS 1 ½ X 3/16	PROPRIA	HR	80	50,0000	4.000,0000
1	6	HORA MAQUINA PRENSA HIDRÁULICA	PROPRIA	HR	80	103,5500	8.284,0000
1	7	HORA MAQUINA PLAINA LIMITADORA	PROPRIA	HR	80	80,0000	6.400,0000
1	8	FRESADORA	PROPRIA	HR	80	126,2500	10.100,0000
1	9	TORNO	PROPRIA	HR	350	157,7100	55.198,5000
1	10	MAÇARICO DE CORTE	PROPRIA	HR	200	91,2700	18.254,0000
1	11	MANGUEIRA HIDRÁULICA R2 ¼”	MMC FLEX	MT	100	90,7100	9.071,0000
1	12	MANGUEIRA HIDRÁULICA R1 ¼”	MMC FLEX	MT	80	132,2500	10.580,0000
1	13	MANGUEIRA HIDRÁULICA R1 3/8”	MMC FLEX	MT	80	133,7300	10.698,4000
1	14	MANGUEIRA HIDRÁULICA R2 3/8”	MMC FLEX	MT	80	112,4800	8.998,4000
1	15	MANGUEIRA HIDRÁULICA R2 ½”	MMC FLEX	MT	100	167,2500	16.725,0000
1	16	MANGUEIRA HIDRÁULICA R1 5/8”	MMC FLEX	MT	60	175,5300	10.531,8000
1	17	MANGUEIRA HIDRÁULICA R2 5/8”	MMC FLEX	MT	60	134,4500	8.067,0000
1	18	MANGUEIRA HIDRÁULICA R1 ¾”	MMC FLEX	MT	60	175,4300	10.525,8000
1	19	MANGUEIRA HIDRÁULICA R2 ¾”	MMC FLEX	MT	100	202,8100	20.281,0000
1	20	MANGUEIRA HIDRÁULICA R1 1”	MMC FLEX	MT	70	300,0000	21.000,0000
1	21	MANGUEIRA HIDRÁULICA R2 1”	MMC FLEX	MT	100	298,8300	29.883,0000
1	22	MANGUEIRA HIDRÁULICA R1 1¼”	MMC FLEX	MT	70	141,2000	9.884,0000
1	23	MANGUEIRA HIDRÁULICA R2 1¼”	MMC FLEX	MT	100	252,3600	25.236,0000
1	24	MANGUEIRA HIDRÁULICA R1 1½”	MMC FLEX	MT	30	149,8700	4.496,1000
1	25	MANGUEIRA HIDRÁULICA R2 1½”	MMC FLEX	MT	30	153,2200	4.596,6000
1	26	MANGUEIRA HIDRÁULICA R1 2”	MMC FLEX	MT	30	442,0500	13.261,5000
1	27	CONEXÃO	MANSUL MANGUEIRAS	UND	100	93,6500	9.365,0000
1	28	FERRO CHATO 1” X 1/8 BARRA DE 06 MTS	J.M LIUTTI	UND	20	77,8100	1.556,2000
1	29	FERRO CHATO 1” X ¼ BARRA DE 06 MTS	J.M LIUTTI	UND	20	118,8500	2.377,0000
1	30	FERRO CHATO 1” X 5/16 BARRA DE 06 MTS	J.M LIUTTI	UND	20	163,5900	3.271,8000
1	31	FERRO CHATO 1” X 3/8 BARRA DE 06 MTS	J.M LIUTTI	UND	20	184,8200	3.696,4000
1	32	FERRO CHATO 2” X 1/8 BARRA DE 06 MTS	J.M LIUTTI	UND	20	112,6700	2.253,4000
1	33	FERRO CHATO 2” X ¼ BARRA DE 06 MTS	J.M LIUTTI	UND	20	162,3100	3.246,2000
1	34	FERRO CHATO 2” X 3/8 BARRA DE 06 MTS	J.M LIUTTI	UND	20	217,2900	4.345,8000
1	35	CANTONEIRA 1” X 1/8 BARRA DE 06 MTSQ	J.M LIUTTI	UND	20	141,9200	2.838,4000
1	36	CANTONEIRA 1” X 3/16 BARRA DE 06 MTS	J.M LIUTTI	UND	20	148,3300	2.966,6000
1	37	CANTONEIRA 2” X 1/8 BARRA DE 06 MTS	J.M LIUTTI	UND	20	195,2700	3.905,4000
1	38	CANTONEIRA 2” X 3/16 BARRA DE 06 MTS	J.M LIUTTI	UND	20	250,0000	5.000,0000
1	39	CANTONEIRA 2” X ¼ BARRA DE 06 MTS	J.M LIUTTI	UND	20	295,0000	5.900,0000
1	40	CANTONEIRA 3” X 3/16 BARRA DE 06 MTS	J.M LIUTTI	UND	20	270,0000	5.400,0000
1	41	TREFILADO 1020 7/8 BARRA DE 06 MTS	J.M LIUTTI	UND	30	99,1300	2.973,9000
1	42	TREFILADO 1020 1” BARRA DE 06 MTS	J.M LIUTTI	UND	30	104,0200	3.120,6000
1	43	TREFILADO 1045 1” BARRA DE 06 MTS	J.M LIUTTI	UND	20	103,9100	2.078,2000
1	44	CHAPA FRISADA GALV. 2,00 X 1,00 A 1,11 CH 28	J.M LIUTTI	UND	20	50,0000	1.000,0000
1	45	CHAPA DE AÇO PISO XADREZ 1/8	J.M LIUTTI	UND	30	500,0000	15.000,0000

Valor Total do Fornecedor: R$ 486.000,00 (quatrocentos e oitenta e seis mil reais).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 486.000,00 (quatrocentos e oitenta e seis mil reais)

Carlópolis, 27 de junho de 2025.

NILTON DOUGLAS DE MEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:A8FA94CD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 172/2025

DECRETO Nº 172/2025

SÚMULA: Abre Crédito Adicional, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal n°. 3242 de 06 de dezembro de 2024, para o exercício de 2025 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
DECRETA:

Artigo 1°. Fica autorizado no orçamento corrente, abrir Crédito Adicional no valor de R$ 276.694,20 (Duzentos e Setenta e Seis Mil, Seiscentos e Noventa e Quatro Reais e Vinte Centavos), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2025, conforme dotações abaixo:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
04	SECRETARIA DE FAZENDA	
04.001	DEPARTAMENTO DE FAZENDA	
04.123.0007.2062	ATENDIMENTO À PRECATÓRIOS REQUISITÓRIOS - OUTRAS ORIGENS	
4.6.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	
711	00511-Taxas - Prestação de Serviços	51.000,00
	SUBTOTAL	51.000,00
06	SECRETARIA DE SAUDE	
06.001	GABINETE DO SECRETÁRIO	
10.122.0015.2014	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE	
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
900	00000-Recursos Ordinários (Livres)	11.200,00
06.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0011.2018	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1070	00000-Recursos Ordinários (Livres)	26.500,00
10.304.0014.2025	MANUTENÇAO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE - VIGILANCIA SANITÁRIA	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1671	01051-Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	20.000,00
	SUBTOTAL	57.700,00
08	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
08.002	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
12.361.0019.2045	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2901	00101-Fundeb 70%	63.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
2911	00101-Fundeb 70%	8.000,00
12.361.0022.2046	MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS - ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
3351	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	59.494,20
	SUBTOTAL	130.494,20
11	SECRETARIA DO FOMENTO AGROPECUARIO E MEIO AMBIENTE	
11.001	DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUARIO	
20.606.0027.2058	MANUTENÇÃO DO FOMENTO AGROPECUÁRIO	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
4930	00000-Recursos Ordinários (Livres)	33.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
4940	00000-Recursos Ordinários (Livres)	4.500,00
	SUBTOTAL	37.500,00
	TOTAL	276.694,20

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso I da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação das seguintes dotações:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
04	SECRETARIA DE FAZENDA	
04.001	DEPARTAMENTO DE FAZENDA	
04.123.0007.2007	AMORTIZAÇÃO DE PARCELAMENTO DA DÍVIDA PREVIDENCIÁRIA	
4.6.90.71.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	
640	00000-Recursos Ordinários (Livres)	75.200,00
	SUBTOTAL	75.200,00
06	SECRETARIA DE SAUDE	
06.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0010.2024	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULLATORIAL/MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1330	01051-Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	20.000,00
	SUBTOTAL	20.000,00
08	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
08.002	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
12.361.0022.2046	MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS - ENSINO FUNDAMENTAL	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3060	00101-Fundeb 70%	71.000,00
12.365.0023.2047	MANUTENÇÃO DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFÂNTIL	
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
3520	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	59.494,20
	SUBTOTAL	130.494,20

09	SECRET.DA INFRAESTRUTURA E SERV. PUBLICOS	
09.001	DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA DE SERV. PÚBLICOS.	
15.451.0024.2052	CONTRIBUIÇÃO AO CINDEPAR - CONSÓRCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO	
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	
4310	00511-Taxas - Prestação de Serviços	51.000,00
	SUBTOTAL	51.000,00
	TOTAL	276.694,20

Artigo 3º- Este decreto entrará em vigor na data de 23 de junho, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 23 de junho de 2025.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Aparecido Miguel
Código Identificador:5EB78881

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA

LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO P.E 18/2025

ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2025 - PROCESSO Nº 33/2025
Objeto: Registro de Preços para futura e eventuais aquisições de aparelhos de ar condicionado do tipo split, com etiqueta de eficiência energética para atender as necessidades das secretárias e Departamentos da Administração, nas especificações abaixo mencionadas, pelo período de 12(doze meses.
Considerando as informações constantes do processo licitatório em epigrafe, a Prefeita Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO a homologação dos mesmo em nome dos licitantes adiante mencionado como vencedores:

ELETRO CENTRO COMERCIO DE PEÇAS E ELETROELETRONICOS LTDA - CNPJ: 16.779.255/0003-04						
ITEM	QTDE	UND	COMPLEMENTO	MARCA/MOD	VALOR UNI.	VALOR TOTAL
01	67	UN	Aparelho de ar condicionado, modelo Split reverso, quente e frio, 220V 9.000 BTUs (Sistema Inverter) - Com mão de obra de instalação e drenos e no mínimo um ano de garantia	AGRATTO LCST9QF/	2.460,0000	164.820,0000
02	47	UN	Aparelho ar condicionado, modelo Split Reverso, quente e frio, 220v 12.000 BTUs (Sistema Inverter) -Com mão de obra de instalação e drenos e no mínimo um ano de garantia .	AGRATTO LCST12QF/	2.610,0000	122.670,0000
03	21	UN	Aparelho de ar condicionado, modelo Split piso teto, com capacidade de 18.000 BTUs, quente e frio, 220v com fluido refrigerante R-410a (Sistema Inverter) - Com mão de obra de instalação e drenos.	AGRATTO LCST18QF/	3.898,0000	81.858,0000
04	05	UN	Aparelho de ar condicionado, modelo Split reverso, quente e frio, 220V 22.000 BTUs (Sistema Inverter) - Com mão de obra de instalação e drenos e no mínimo um ano de garantia.	AGRATTO LCST24QF/	4.726,9100	23.634,5500
05	21	UN	Aparelho de ar condicionado, modelo Split reverso, quente e frio, 220V 24.000 BTUs (Sistema Inverter) - Com mão de obra de instalação e drenos e no mínimo um ano de garantia.	AGRATTO LCST24QF/	4.590,0000	96.390,0000
06	06	UN	Aparelho de ar condicionado, modelo Split reverso, quente e frio, 220V 30.000 BTUs (Sistema Inverter) - Com mão de obra de instalação e drenos e no mínimo um ano de garantia.	ELGIN HJQ30000/	6.332,0000	37.992,0000
08	03	UN	Aparelho de ar condicionado, modelo Split reverso, quente e frio, 220V 42.000 BTUs (Sistema Inverter) - Com mão de obra de instalação e drenos e no mínimo um ano de garantia. CARRIER 42ZQVD48C5/	38CQVD48515 MC/	12.500,0000	37.500,0000

Clevelândia, 26 de junho de 2025

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rodrigo Antônio Mendes da Silva
Código Identificador:8ADDA9F7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 620/2025

PORTARIA N.º 620/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º -Nomear o Conselho Municipal do Desenvolvimento Econômico Sustentável de Colombo - COMDEC, conforme Lei Municipal n.º 1.514/2019, com a seguinte composição:

Secretaria de Indústria, Comércio e Trabalho

Titular	José Osmair Possebam	CPF 036.XXX.XXX-XX
Suplente	Marco Aurélio Gastão	CPF 727.XXX.XXX-XX

Secretaria Municipal de Educação

Titular	Luciane Dala Valle Correia de Freitas	CPF 874.XXX.XXX-XX4
Suplente	Wilian José Arcie	CPF 020.XXX.XXX-XX

Secretaria Municipal de Planejamento, Inovação e Tecnologia

Titular	Ademir Alberti Chaves Garcia	006.XXX.XXX-XX
Suplente	Leonardo D´Agostin Wolff	009.XXX.XXX-XX

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Titular	Willian Zanini	CPF 801.XXX.XXX-XX
Suplente	Ildemar Luis Moro Vianna Junior	CPF 069.XXX.XXX-XX

Secretaria Municipal da Fazenda

Titular	Alessandra da Silva	CPF 017.XXX.XXX-XX
Suplente	Julia Perussuti Zaze	CPF 860.XXX.XXX-XX

Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Agonegócio:

Titular	Jeronimo Strapasson	CPF 057.XXX.XXX-XX
Suplente	Josiane de Fátima Ferreira	CPF 040.XXX.XXX-XX

Secretaria Municipal de Assistência Social - Associação de Bairros

Titular	Andrei R. de Jesus	072.XXX.XXX-XX
Suplente	Maria Luciana Campana	CPF 058.XXX.XXX-XX

Câmara Municipal de Colombo:

Titular	Elcio Augustinho Surdi	847.XXX.XXX-XX
Suplente	Renato Tocumantel	810.XXX.XXX-XX

Representantes das Instituições Públicas de Ensino Superior no Município:

Titular	Ciro Bächtold	CPF 694.XXX.XXX-XX
Suplente	Livia Maria dos Santos	CPF 326.XXX.XXX-XX

Representantes de Instituições Privada de Ensino Superior – FAEC:

Titular	Elzira Vergínia Mariani Guedes	CPF 014.XXX.XXX-XX
Suplente	Marcelo Moura Monteiro	RG 7.XXX.XXX-XX

Representantes do Sebrae:

Titular	Vilson Poltronieri Junior	CPF 069.XXX.XXX-XX
Suplente	Luis Roberto Henriques Zaia	CPF 583.XXX.XXX-XX

Representantes da Associação Comercial Industrial Agronegócio e Serviços de Colombo ACIC:

Titular	Alfredo Lopes Junior	773.XXX.XXX-XX
Suplente	João Milani Tomacheski	739.XXX.XXX-XX

Representantes da Indústria

Titular	Leandro Pavin	CPF 037.XXX.XXX-XX
Suplente	Marcel Rene Todesco Weldt	CPF 768.XXX.XXX-XX

Representantes do Comércio

Titular	Edson Luiz Guariza	CPF 478.XXX.XXX-XX
Suplente	Giovanni Diego Cauduro Bagatini	CPF 059.XXX.XXX-XX

Represente s do Pró-Metrópole:

Titular	Genésio Siqueira Junior	CPF 404.XXX.XXX-XX
Suplente	Luiz Ribeiro	CPF 517.XXX.XXX-XX

Representantes de Sindicato:

Titular	Franciani Palevoda Caron	CPF 042.XXX.XXX-XX
Suplente	José Nicácio Strapasson	CPF 500.XXX.XXX-XX

Representantes de Senai:

Titular	Jucelene Veloso Marr	CPF 638.XXX.XXX-XX
Suplente	Robson Vidal de Ávila	CPF 009.XXX.XXX-XX

Representante Sinduscon:

Titular	Gilmar Santini	CPF 018.XXX.XXX-XX
Suplente	Claudio Forte Maiolino	CPF317.XXX.XXX-XX

Art. 2º -Fica revogada a portaria n.º 721/2024.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Paço Municipal de Colombo
Em, 27 de junho de 2025.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:39F58621

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº. 042, DE 27 DE JUNHO DE 2025

"Autoriza o Executivo Municipal a abrir junto ao orçamento geral do corrente ano, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.265.600,00(um milhão, duzentos e sessenta e cinco mil e seiscentos reais)."

Helder Luiz Lazarotto, Prefeito Municipal de Colombo, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320/64 e na Lei Municipal nº 1.815/2024 decreta,

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir junto ao orçamento geral do corrente ano, crédito adicional suplementar no valor de R$ 1.265.600,00(um milhão, duzentos e sessenta e cinco mil e seiscentos reais), como segue:

S U P L E M E N T A Ç Ã O		
11	**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA**	
01	**DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SÓCIOECONÔMICO**	
04.121.005.2.010	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES FOCADAS PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIO ECONOMICO MUNICIPAL	
31.90.13	Contribuições Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	87.000,00
16	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
03	**DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO A SAÚDE**	
10.301.0018.2.062	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE	
31.90.13	Contribuições Patronais	
0.1.303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) – Exercício Corrente	120.000,00
10.302.0021.2.071	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
31.90.13	Contribuições Patronais	
0.1.303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) – Exercício Corrente	70.000,00
17	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
03	**DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL**	
08.243.0017.6.142	SERVIÇOS DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E ADOLESCENTE - PROTEÇÃO SOCIAL DE ALTA COMPLEXIDADE	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	500.000,00
23	**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E IGUALDADE RACIAL**	
01	**DEPARTAMENTO DE CULTURA**	
13.392.0022.2.159	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES E AÇÕES CULTURAIS	
33.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	
0.1.230	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022- Exercício Corrente	18.600,00
02	**DEPARTAMENTO DE IGUALDADE RACIAL**	
14.422.0007.2.162	PROMOÇÃO DE POLÍTICAS PARA A IGUALDADE RACIAL	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	110.000,00
24	**SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE**	
01	**DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS DA JUVENTUDE**	
14.422.0007.2.161	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DE POLÍTICAS PARA A JUVENTUDE	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	280.000,00
25	**SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, FAMÍLIA E DIREITOS HUMANOS**	
01	**DEPARTAMENTO DE DIREITOS DA MULHER**	
14.422.0007.2.174	MANUTENÇÃO DE POLÍTICAS DE ATENÇÃO À MULHER	
31.90.13	Contribuições Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	80.000,00
	TOTAL SUPLEMENTAÇÃO	**1.265.600,00**

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, serão utilizados recursos de conformidade com as disposições da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, artigo 43, § 1º item II – os provenientes de excesso de arrecadação no valor de R$ 1.265.600,00 (um milhão, duzentos e sessenta e cinco mil e seiscentos reais).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Colombo
Em, 27 de junho de 2025.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:A2978B92

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 2.236/2025

Súmula: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênios e conceder isenções fiscais relativas à construção de unidades habitacionais vinculadas à programas habitacionais de interesse social".

A Câmara Municipal de Contenda, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênios com a Companhia de Habitação do Paraná – Cohapar e/ou com as empresas contratadas ou conveniadas desta, para viabilizar a construção de unidades habitacionais de interesse social nos imóveis descritos na tabela abaixo:

LOTE	ÁREA (m²)	QUADRA	MATRÍCULA	LOTEAMENTO
2	273,00	QUADRA 2	32.764	FÊNIX
3	168,00	QUADRA 2	32.765	FÊNIX
4	168,00	QUADRA 2	32.766	FÊNIX
5	168,00	QUADRA 2	32.767	FÊNIX
6	168,00	QUADRA 2	32.768	FÊNIX
7	168,00	QUADRA 2	32.769	FÊNIX
8	168,00	QUADRA 2	32.770	FÊNIX
9	168,00	QUADRA 2	32.771	FÊNIX
10	273,00	QUADRA 2	32.772	FÊNIX
LOTE	ÁREA (m²)	QUADRA	MATRÍCULA	LOTEAMENTO
1	301,40	QUADRA 3	32.773	FÊNIX
2	219,20	QUADRA 3	32.774	FÊNIX
3	219,20	QUADRA 3	32.775	FÊNIX
4	219,20	QUADRA 3	32.776	FÊNIX
5	219,20	QUADRA 3	32.777	FÊNIX
6	219,20	QUADRA 3	32.778	FÊNIX
7	219,20	QUADRA 3	32.779	FÊNIX
8	219,20	QUADRA 3	32.780	FÊNIX
9	219,20	QUADRA 3	32.781	FÊNIX
10	219,20	QUADRA 3	32.782	FÊNIX
11	219,20	QUADRA 3	32.783	FÊNIX
12	219,20	QUADRA 3	32.784	FÊNIX
13	301,40	QUADRA 3	32.785	FÊNIX
LOTE	ÁREA (m²)	QUADRA	MATRÍCULA	LOTEAMENTO
1	168,00	QUADRA 4	32.787	FÊNIX
2	168,00	QUADRA 4	32.788	FÊNIX
3	168,00	QUADRA 4	32.789	FÊNIX
4	168,00	QUADRA 4	32.790	FÊNIX
5	168,00	QUADRA 4	32.791	FÊNIX
6	199,50	QUADRA 4	32.792	FÊNIX
7	199,50	QUADRA 4	32.793	FÊNIX
8	199,50	QUADRA 4	32.794	FÊNIX
9	199,50	QUADRA 4	32.795	FÊNIX
10	168,00	QUADRA 4	32.796	FÊNIX
11	168,00	QUADRA 4	32.797	FÊNIX
12	168,00	QUADRA 4	32.798	FÊNIX
13	168,00	QUADRA 4	32.799	FÊNIX
14	168,00	QUADRA 4	32.800	FÊNIX
LOTE	ÁREA (m²)	QUADRA	MATRÍCULA	LOTEAMENTO
1	178,50	QUADRA 5	32.801	FÊNIX
2	178,50	QUADRA 5	32.802	FÊNIX
3	168,00	QUADRA 5	32.803	FÊNIX
4	168,00	QUADRA 5	32.804	FÊNIX
5	168,00	QUADRA 5	32.805	FÊNIX
6	168,00	QUADRA 5	32.806	FÊNIX
7	168,00	QUADRA 5	32.807	FÊNIX
8	168,00	QUADRA 5	32.808	FÊNIX
9	178,50	QUADRA 5	32.809	FÊNIX
10	178,50	QUADRA 5	32.810	FÊNIX
11	178,50	QUADRA 5	32.811	FÊNIX
12	178,50	QUADRA 5	32.812	FÊNIX
13	168,00	QUADRA 5	32.813	FÊNIX
14	168,00	QUADRA 5	32.814	FÊNIX
15	168,00	QUADRA 5	32.815	FÊNIX
16	168,00	QUADRA 5	32.816	FÊNIX
17	168,00	QUADRA 5	32.817	FÊNIX
18	168,00	QUADRA 5	32.818	FÊNIX
19	178,50	QUADRA 5	32.819	FÊNIX
20	178,50	QUADRA 5	32.820	FÊNIX
LOTE	ÁREA (m²)	QUADRA	MATRÍCULA	LOTEAMENTO
1	159,50	QUADRA 6	32.821	FÊNIX
2	237,80	QUADRA 6	32.822	FÊNIX
3	219,20	QUADRA 6	32.823	FÊNIX
4	219,20	QUADRA 6	32.824	FÊNIX
5	219,20	QUADRA 6	32.825	FÊNIX
6	219,20	QUADRA 6	32.826	FÊNIX
7	219,20	QUADRA 6	32.827	FÊNIX
8	219,20	QUADRA 6	32.828	FÊNIX

9	219,20	QUADRA 6	32.829	FÊNIX
10	219,20	QUADRA 6	32.830	FÊNIX
11	219,20	QUADRA 6	32.831	FÊNIX
12	219,20	QUADRA 6	32.832	FÊNIX
13	219,20	QUADRA 6	32.833	FÊNIX
14	329,68	QUADRA 6	32.834	FÊNIX
LOTE	ÁREA (m²)	QUADRA	MATRÍCULA	LOTEAMENTO
1	168,00	QUADRA 7	32.835	FÊNIX
2	168,00	QUADRA 7	32.836	FÊNIX
3	168,00	QUADRA 7	32.837	FÊNIX
4	168,00	QUADRA 7	32.838	FÊNIX
5	168,00	QUADRA 7	32.839	FÊNIX
6	199,50	QUADRA 7	32.840	FÊNIX
7	199,50	QUADRA 7	32.841	FÊNIX
8	199,50	QUADRA 7	32.842	FÊNIX
9	199,50	QUADRA 7	32.843	FÊNIX
10	168,00	QUADRA 7	32.844	FÊNIX
11	168,00	QUADRA 7	32.845	FÊNIX
12	168,00	QUADRA 7	32.846	FÊNIX
13	168,00	QUADRA 7	32.847	FÊNIX
14	168,00	QUADRA 7	32.848	FÊNIX
LOTE	ÁREA (m²)	QUADRA	MATRÍCULA	LOTEAMENTO
1	178,50	QUADRA 8	32.849	FÊNIX
2	178,50	QUADRA 8	32.850	FÊNIX
3	168,00	QUADRA 8	32.851	FÊNIX
4	168,00	QUADRA 8	32.852	FÊNIX
5	168,00	QUADRA 8	32.853	FÊNIX
6	168,00	QUADRA 8	32.854	FÊNIX
7	168,00	QUADRA 8	32.855	FÊNIX
8	168,00	QUADRA 8	32.856	FÊNIX
9	178,50	QUADRA 8	32.857	FÊNIX
10	178,50	QUADRA 8	32.858	FÊNIX
11	178,50	QUADRA 8	32.859	FÊNIX
12	178,50	QUADRA 8	32.860	FÊNIX
13	168,00	QUADRA 8	32.861	FÊNIX
14	168,00	QUADRA 8	32.862	FÊNIX
15	168,00	QUADRA 8	32.863	FÊNIX
16	168,00	QUADRA 8	32.864	FÊNIX
17	168,00	QUADRA 8	32.865	FÊNIX
18	168,00	QUADRA 8	32.866	FÊNIX
19	178,50	QUADRA 8	32.867	FÊNIX
20	178,50	QUADRA 8	32.868	FÊNIX

Art. 2º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a alienar de forma não onerosa (doar) diretamente aos beneficiários do Programa Minha Casa Minha Vida, os lotes urbanos de que trata o Art. 1º desta Lei.

Art. 3º Só poderão ser beneficiados pelo Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV, pessoas ou famílias que atendam ao estabelecido na legislação do referido programa e atendam aos requisitos estabelecidos pela política municipal de habitação vigente.

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder à Companhia de Habitação do Paraná – Cohapar e/ou às empresas contratadas ou conveniadas desta, isenção de pagamento do Imposto Predial Territorial Urbano - I.P.T.U incidente sobre as áreas destinadas à implantação de Programas Habitacionais de Interesse Social, ainda que posteriormente parceladas, até que ocorra a construção e comercialização das unidades habitacionais.

Art. 5º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder isenção do Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis – I.T.B.I incidente sobre a primeira transferência feita pela Companhia de Habitação do Paraná - Cohapar e/ou pelas empresas contratadas ou conveniadas desta ao beneficiário titular do imóvel oriundo do parcelamento das áreas destinadas à implantação de Programas Habitacionais de Interesse Social.

Art. 6º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder à Companhia de Habitação do Paraná - Cohapar e/ou às empresas contratadas ou conveniadas desta isenção do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – I.S.S.Q.N. incidente sobre as operações relativas à construção de unidades habitacionais e obras de infraestrutura em áreas destinadas à implantação de Programas Habitacionais de Interesse Social.

Art. 7º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder à Companhia de Habitação do Paraná - Cohapar e/ou às empresas contratadas ou conveniadas desta isenção de taxas referentes à expedição de alvará de construção, alvará de serviço autônomo e habite-se, relativas às unidades habitacionais vinculadas aos Programas Habitacionais de Interesse Social.

Art. 8º Fica autorizada a Companhia de Habitação do Paraná – COHAPAR, a efetuar a seleção de empresa do ramo da construção civil, observando-se a Lei Federal n.º 13.303/16, interessada em produzir na área relacionada no artigo 1º, empreendimento habitacional popular de interesse social com recursos de programas federais e/ou Programa Casa Fácil PR.

Art. 9º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Contenda, 27 de junho de 2025.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice de Souza Cerqueira Silva
Código Identificador:C386DC9F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PSS – 04/2025

O Prefeito Municipal de Diamante D´Oeste, no uso das atribuições legais, com base na Lei Municipal nº 331/2021, de 21 de setembro de 2021, e considerando:

O dever constitucional do Município de ofertar escolaridade básica à população;
A necessidade de suprir os Estabelecimentos de Ensino da Rede Municipal com professores regentes, em caráter excepcional e temporário, na forma do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal;
A urgência e a necessidade de contratar professores substitutos para a Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental;
Que a urgência se justifica pela necessidade de manter a regularidade na oferta da Educação Básica.
E que, por se tratar de serviço público essencial, o Município não pode deixar de cumprir seus compromissos com a comunidade diamantense, resolve:

TORNAR PÚBLICO:

O presente Edital, que estabelece instruções especiais destinadas à realização de **Processo de Seleção Simplificado – PSS para Professor Substituto para Educação Infantil, Anos Iniciais do Ensino Fundamental,** termos da Lei Municipal nº 331/2021, de 21 de setembro de 2021, para atuar nos Estabelecimentos da Rede Municipal de Ensino do Município de Diamante D´Oeste.

Das Disposições Preliminares

O Processo de Seleção Simplificado – PSS, de que trata este Edital, é destinado a selecionar profissionais aptos a serem convocados para atuar nos Estabelecimentos da Rede Municipal de Ensino, exclusivamente para atender à necessidade temporária, de excepcional interesse público, suprindo as vagas existentes em todo o Território Municipal, nos casos previstos no inciso III, do art. 2.º, da Lei Municipal nº 331/2021, de 21 de setembro de 2021.
As vagas serão disponibilizadas para contratação nos termos deste Edital, depois de esgotadas todas as demais formas de suprimento, com professores efetivos, adotadas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, definidas em legislação específica.
Os professores substitutos terão remuneração fixada nos termos do artigo 5º da Lei Municipal nº 331/2021, de 21 de setembro de 2021, através de decreto emitido pelo Prefeito Municipal.

Do Regime Jurídico

A contratação ocorrerá em Regime Especial, com fundamento no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e na Lei Municipal nº 331/2021, de 21 de setembro de 2021.
O Contrato terá prazo máximo de 90 dias, podendo ser prorrogado por igual período, conforme a necessidade.

Do Cronograma

3.1 Este processo seletivo será composto das seguintes fases:

FASES	PERÍODO
INSCRIÇÕES das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min de segunda a sexta-feira na Secretaria Municipal de Educação	30/06/2025 até 04/07/2025
TAXA DE INSCRIÇÃO	Não há taxa de inscrição
Publicação da relação das inscrições	08/07/2025
Publicação da Classificação Provisória	11/07/2025
Prazo de entrega para Recurso	18/07/2025
Publicação da Classificação final	24/07/2025

Das Inscrições

A inscrição deverá ser efetuada por meio de entrega da ficha de inscrição (ANEXO I), currículo, padronizado (ANEXO II), formulário de relação de títulos (ANEXO III), e demais documentos (ANEXO IV), no período de 30 de junho a 04 de julho de 2025, das 8h00min (oito horas) as 11h30min (onze horas) e das 13h30min (treze e trinta horas) às 17h00min (dezessete horas), pessoalmente e apenas na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo na AV. PARANÁ s/n, Centro, na cidade de Diamante D'Oeste- PR.
No ato da inscrição, o candidato deverá entregar todos formulários preenchidos, com todos seus dados pessoais e endereço informados.
A entrega dos documentos, deverá ser feita, no ato da inscrição, no máximo dia 04 de julho de 2025 até às 17 horas, na Secretaria Municipal de Educação. Os eventuais erros no preenchimento do Formulário de Inscrição e a entrega dos documentos comprobatórios, são de inteira responsabilidade do candidato.
O candidato que deixar de apresentar a documentação, será excluído do Processo.

Dos Requisitos para Inscrição, Habilitação e Ingresso

Para inscrever-se no Processo de Seleção Simplificado - PSS, previsto neste Edital, o candidato deverá preencher os requisitos abaixo:
Ter nacionalidade brasileira, com direitos e obrigações políticas e civis reconhecidos no País;
Ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos;
Ter cumprido as obrigações e encargos militares previstos em lei;
Estar em dia com as obrigações eleitorais;
Escolaridade:

QUADRO DE AVALIAÇÃO – CARGO PROFESSOR E PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
Título*	**Valor de cada título**	**Valor máximo dos títulos**
a) Certificado e/ou Certidão de conclusão de curso de Formação de Docentes (Magistério) nível médio.	50,00	50,00
b) Certificado e/ou Certidão de conclusão de curso de graduação em Pedagogia – Licenciatura Plena com habilitação para os anos iniciais ou Curso Normal Superior.	50,00	50,00
Curso de Aperfeiçoamento na área educacional (realizado a partir do dia 01/01/2019)		
c) Pós-Graduação em nível de especialização com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) – 5,0 pontos por curso, limite 10 pontos.	5,0	10,00
d) Pós-Graduação em nível de mestrado (título de mestre) - 10 (dez) pontos.	10,00	20,00
e) Certificado de curso de extensão e ou aperfeiçoamento na área de educação, com no		

mínimo 20 (vinte) horas, realizados a partir de 01/01/2019 – 02 (dois) pontos por curso até o limite de 10 (dez) pontos.	2,0	10,00
f) Certificado ou Declaração Escolar com carga horária mínima já cursada de 120 horas, em cursos de licenciatura somando 1,25 (um vírgula vinte e cinco) pontos a cada período cursado e concluído; a. Entende-se como período a fração de 06 (seis) meses cursados, mesmo em cursos anuais.	1,25	10,00
QUADRO DE AVALIAÇÃO – CARGO DE EDUCAÇÃO FÍSICA		
Título	**Valor de cada título**	**Valor máximo dos títulos**
a) Certificado e/ou Certidão de conclusão de curso de Licenciatura Plena, sendo que para Educação Física é necessário ter registro no Conselho Regional de Educação Física.	**50,00**	**50,00**
b) Certificado e/ou Certidão de conclusão de curso de Bacharel ou Licenciatura, sendo que para Educação Física é necessário ter registro no Conselho Regional de Educação Física.	**40,00**	**40,00**
c) Certificado e/ou Certidão de conclusão de curso de Pós- Graduação (lato sensu), com carga horária mínima de 360 horas, na área de educação	**10,00**	**20,00**
d) Pós-Graduação em nível de mestrado (título de mestre) - 10 (dez) pontos.	**10,00**	**10,00**
e) Certificado de curso de extensão e ou aperfeiçoamento na área de Educação e Educação Física, com no mínimo 20 (vinte) horas, realizados a partir de 01/01/2019 – 02 (dois) pontos por curso até o limite de 10 (dez) pontos.	**2,0**	**10,00**
f) Certificado ou Declaração Escolar com carga horária mínima já cursada de 120 horas, em cursos de licenciatura somando 1,25 (um vírgula vinte e cinco) pontos a cada período cursado e concluído; a. Entende-se como período a fração de 06 (seis) meses cursados, mesmo em cursos anuais.	**1,25**	**10,00**

Dos Documentos de Comprovação

Os candidatos inscritos deverão encaminhar cópia, acompanhada de original, da seguinte titulação, que deverá corresponder a da inscrição efetuada:

Para comprovação de Habilitação:

Diploma, certificado ou Certidão de Conclusão do Magistério/ Formação de Docentes, acompanhado de Histórico Escolar.

Diploma, acompanhado de Histórico Escolar ou Certidão de Conclusão do Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia.

Diploma, acompanhado de Histórico Escolar ou Certidão de Conclusão do Curso de Licenciatura Plena, Bacharel ou Licenciatura em Educação Física.

Para a comprovação do Aperfeiçoamento Profissional, serão aceitos os seguintes documentos:

Certificado ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós-Graduação em Nível de Especialização, com Carga Horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas, Mestrado, na Área do Magistério, em conformidade com a legislação vigente;

Certificado ou Declaração Escolar com carga horária mínima já cursada de 120 horas, em cursos na área de licenciatura;

Certificado de curso de extensão e/ou aperfeiçoamento na área de educação, com no mínimo 20 (vinte) horas, realizados a partir de 01/01/2019.

As cópias dos documentos apresentados não serão devolvidas em hipótese alguma.

Da Avaliação

O PSS consistirá na avaliação e pontuação dos documentos apresentados pelo candidato, referentes à Escolaridade e aos Títulos de Aperfeiçoamento Profissional.

Na avaliação será atribuída pontuação de 0 (zero) a 100 (cem), somando-se os itens referentes à Habilitação e ao Aperfeiçoamento Profissional.

A pontuação pela Habilitação, observado o disposto no item 5.1.5, será atribuída conforme especificado nas alíneas abaixo, sendo permitida a pontuação em apenas uma das alíneas, com limite de 50 (cinquenta) pontos:

Candidato com magistério – 50 pontos;

Candidato com Licenciatura Plena (LP) em Pedagogia – 50 (cinquenta) pontos;

Candidato com Licenciatura Plena (LP) em Educação Fìsica – 50 (cinquenta) pontos;

Candidato com Licenciatura ou Bacharel em Educação Fìsica – 40 (quarenta) pontos;

O candidato que tenha Licenciatura mais o Bacharel em Educação Física contará 50 pontos.

A Pontuação pelo Aperfeiçoamento Profissional, terá o limite de 50 (cinquenta) pontos.

Pós-Graduação em nível de especialização com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas para Pedagogia – 5,0 (cinco) pontos por curso até o limite de 10 (dez) pontos. E em Educação Física 10,0 (dez) pontos por curso até o limite de 20,0 (vinte) pontos.

Pós-Graduação em nível de mestrado (título de mestre) - 10 (dez) pontos.

7.4.4. Certificado de curso de extensão e ou aperfeiçoamento na área de educação, com no mínimo 20 (vinte) horas, realizados a partir de 01/01/2019 – 2,0 (dois pontos) por curso até o limite de 10 (dez) pontos.

7.4.5. Certificado ou Declaração Escolar com carga horária mínima já cursada de 120 horas, em cursos de licenciatura somando 1,25 (um vírgula vinte e cinco) pontos a cada período cursado e concluído, até o limite de 10 (dez) pontos.

a. Entende-se como período a fração de 06 (seis) meses cursados, mesmo em cursos anuais.

Da Validação da Inscrição e Conferência dos Documentos

A validação da inscrição do candidato será efetuada pela Secretaria Municipal de Educação Cultura, Esporte e Turismo, após conferência dos documentos entregues durante o período de inscrição e das informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição.

Da Classificação e Divulgação

A classificação dos candidatos será feita em ordem decrescente de classificação de acordo com a pontuação obtida e considerados os critérios de desempate.

Os candidatos serão listados de acordo com a Pontuação Final.

Em caso de igualdade de pontuação o desempate ocorrerá da seguinte forma:

Mais idoso;

Maior número de Cursos de Especialização;

Maior número de Cursos de Aperfeiçoamento.

O resultado do PSS, com a classificação dos candidatos, será divulgado em Diário Oficial, em Edital próprio, afixado no site da Prefeitura e na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.

Será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação Cultura, Esporte e Turismo o levantamento das vagas, bem como a elaboração de Edital específico para sua divulgação.

Não será considerado classificado e habilitado para contratação o candidato que obtiver nota global inferior a 50 (cinquenta) pontos.

Dos Recursos

O candidato poderá interpor Recurso contra a Classificação Provisória, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min do dia 18 de julho de 2025.

Os Recursos deverão ser feitos por escrito e protocolados na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Turismo e não serão consideradas reclamações verbais.
Os Recursos serão analisados por Comissão Especial, formalmente designada pelo Município, que emitirá Parecer Conclusivo.
Após análise dos Recursos, a Classificação Final será publicada no 24 de julho de 2025, no Diário Oficial do Município, na sede da Prefeitura e na Secretaria Municipal de Educação Cultura, Esporte e Turismo.

Da Contratação

No decorrer do ano letivo, caso haja necessidade de contratação, os candidatos classificados serão convocados por Edital específico.
Quando convocado para contratação, o candidato deverá apresentar **Atestado de Saúde**, expedido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina do Paraná, considerando-o apto para o exercício da função, objeto da contratação.
No ato da sua contratação, o candidato deverá preencher Ficha de acúmulo de Cargo.
Para que seja considerada legal a atividade a ser assumida pelo candidato, **é obrigatória a prévia assinatura do contrato no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura**.
Para fins de contratação, o candidato deverá apresentar Carteira de Identidade, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, conforme exigência estabelecida pelo Decreto Estadual n.º 2.704, de 27 de outubro de 1972.
O Contrato de Trabalho será estabelecido nos termos da Lei Municipal nº 331/2021, de 21 de setembro de 2021, em Regime Especial, e para uma Carga Horária semanal de 20 (vinte) a 40 (quarenta) horas, de acordo com a necessidade apresentada.
Para contratação, deverá ser respeitada a acumulação legal de cargos e a compatibilidade de horário das aulas com outra atividade que o candidato possa exercer.
A remuneração obedecerá às disposições contidas na Lei Municipal nº 331/2021, de 21 de setembro de 2021;
Deverá apresentar Declaração de não ter sido demitido por justa causa do serviço público;

Das Disposições Gerais

A inscrição no PSS implicará na aceitação, por parte do candidato, das normas
contidas neste Edital.
Comprovada, a qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade nos documentos apresentados, o candidato será excluído do Processo Seletivo Simplificado e, se for o caso, tal situação será comunicada ao Ministério Público.
As infrações disciplinares atribuídas ao pessoal contratado nos termos da Lei Municipal nº 331/2021 serão apuradas mediante sindicância, concluída no prazo de 30 (trinta) dias e assegurada ampla defesa.
No chamamento de professores, para assumir a uma eventual vaga, será respeitada rigorosamente a ordem de classificação. Assim sendo, o candidato que não atender ao chamamento será colocado no final da Lista.
É de responsabilidade do candidato manter atualizado, na Secretaria Municipal de Educação Cultura, Esporte e Turismo, o seu cadastro e número de telefone.
O candidato classificado que não tiver interesse em aceitar a vaga ofertada nem aguardar outra oferta será considerado desistente, seu nome será eliminado da Lista de Classificação e assinará Termo de Desistência.
Os candidatos que possuírem débitos com os Cofres Públicos deverão restituir esses valores ao Tesouro do Município, através de GRPR, ou terão descontadas essas dívidas, em Folha de Pagamento, se contratados.
Não se efetivará a contratação se essa implicar em acúmulo ilegal de cargos, nos termos das Constituições Federal e Estadual.
O Processo de Seleção Simplificado disciplinado por este Edital tem validade de até 3 meses, a partir da data de convocação, podendo ser prorrogado pelo mesmo período.
O pessoal contratado nos termos da Lei Municipal nº 331/2021, de 21 de setembro de 2021 não poderá:
Receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato;
Ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança.
A seleção, a contratação e os demais atos atenderão os dispositivos constantes da Lei Municipal nº 331/2021. Os casos omissos serão resolvidos por uma Comissão Especial da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, designada para esse fim.

Diamante D'Oeste, 27 de junho de 2025.

ROSELI SILVA DE FREITAS
Presidente Comissão do Processo Seletivo Simplificado

AMARILDO APAERECIDO DA SILVA
Prefeito municipal

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
EDITAL Nº. 04/2025
ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO
Nº. da Inscrição

CANDIDATO (A) AO CARGO DE:

Nome do Candidato:_____
RG:_____ __ Orgão Expedidor:_____
C.P.F.:_Data de Nascimento:_/_/_Nacionalidade: _____Naturalidade: _____
Título de Eleitor:_Zona:_Seção:
Endereço: Nº
Bairro:
Município
UF:
Escolaridade:
Tel: ()_Celular: ()
E-mail:

DECLARO ESTAR CIENTE DAS CONDIÇÕES DO PRESENTE PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA DESIGNAÇÃO DO EDITAL Nº 04/2025.

DECLARO, TAMBÉM, SOB AS PENAS DA LEI, SER VERDADEIRAS AS INFORMAÇÕES PRESTADAS.
Data da Inscrição:_/_/_.

Assinatura do candidato:

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
EDITAL Nº. 04/2025

ANEXO II- MODELO DE CURRÍCULO
I - DADOS PESSOAIS
Nome:
Endereço: Nº
Bairro:_Município
UF:_Telefone: ()_Celular ()
E-mail:
Data de nascimento:_/_/_Estado civil_Sexo: () F () M
Naturalidade:_UF:
Profissão:
FORMAÇÃO_____
CAPACIDADE TÉCNICA E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
b.1- Instituição onde trabalhou:
Cargos ocupados ou funções exercidas:
Período:_/_/_.
Descreva as atividades desenvolvidas:_:
b.2-Instituição onde Trabalhou:
Cargos ocupados ou funções exercidas
Período:_/_/_.
Descreva as atividades desenvolvidas:
Tempo de experiência profissional na função/cargo a que concorre:

ANEXAR OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DE TODOS OS ELEMENTOS DECLARADOS.

Assinatura:_Data:_/_/2025.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
EDITAL Nº. 04/2025
ANEXO III – FORMULÁRIO DE RELAÇÃO DE TÍTULOS
Cargo:_Nº de inscrição:
Nome do candidato:

Histórico/Resumo do documento		
Nº do Título	**Histórico / Resumo**	**Pré-Pontuação (em branco)**

Observações: Preencha, em letra legível, os campos destinados ao candidato. Se necessário, faça cópia desta folha para completar sua relação.
Declaro, para os devidos fins que possuo como requisito de habilitação para o cargo de inscrição.
Diamante D' Oeste-PR,_de_de 2025.

Assinatura do candidato

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA DESIGNAÇÃO E CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

EDITAL Nº. 04/2025

ANEXO IV - DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO
Ficha de inscrição devidamente preenchida (Anexo I);
Carteira de identidade (cópia e original para autenticação);
Cadastro de pessoa física CPF (Cópia e original para autenticação);
Título com o comprovante da última votação ou quitação;
Certificado de reservista, para candidatos do sexo masculino;
Comprovante de residência atual;
Comprovante de escolaridade Ensino Superior (diploma com histórico escolar);
Prova de Atestado Civil (Certidão de Nascimento ou Casamento);
Carteira de Trabalho – CTPS (Parte da foto e data de expedição);
PIS ou PASEP com data de expedição (Caso não possua o cartão, fazer pesquisa junto à Caixa Econômica Federal para verificar a inscrição);
CPF e RG do Cônjuge;
Diploma de Especialização (Pós ou Mestrado)
Cópia de certificados de cursos, participação em seminários, palestras e congressos específicos na área, com a carga horária igual ou maior há 20 horas;
Certificado ou Declaração Escolar com carga horária mínima já cursada de 120 horas, em outros cursos de licenciatura ou Declaração de candidato acadêmico de Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia com no mínimo um período cursado (6 meses)
Currículo (Anexo II);

Formulário de Relação de Títulos Preenchido (Anexo III).
Envelope para fechamento dos documentos.

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:16666465

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO CONTRATUAL CHP DISP 46/2025

E X T R A T O C O N T R A T U A L

Que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE DIAMANTE D'OESTE,** e os senhores (as) abaixo qualificados. Processo Licitatório sob nº 111/2024; Dispensa por Chamada Pública sob nº. 46/2025; Objeto: A aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para Programa Nacional da Alimentação Escolar do Município, Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo do Município de Diamante D'Oeste/PR; Contrato sob nº 201/2025; com vigência de 12 meses, ou seja, até 27-06-2026; devendo os produtos ser entregues conforme a solicitação do responsável.

Contratados	Produtos	Valor Global R$
"ASSOCIAÇÃO DIAMANTENSE DA AGRICULTURA FAMILIAR - CNPJ Nº 08.043.466/0001-86".	abacate, abóbora cabotiá picada, abobrinha verde, acelga, alface, alho in natura, banana caturra/nanica, banana prata/maça, batata doce, berinjela, beterraba, bolacha caseira, bolo simples, bolo de cacau de banana ou de maça sem açúcar, brócolis, calça virada (doce e salgada), cebola, cebolinha verde, cenoura, chuchu, colorau, couve-flor, couve manteiga, cuca caseira sem recheio, cúrcuma (açafrão da terra), doce de leite cremoso, doce em pasta de frutas, feijão carioca, feijão preto, fruta congelada abacaxi, fruta congelada acerola, fruta congelada manga, fruta congelada melão, fruta congelada morango, inhame, iogurte natural e/ou sabores, iogurte sem lactose, lanche assado (pastel, kibe ou esfiha), laranja, leite pasteurizado, limão, macarrão caseiro nutritivo, mamão, mandioca, manga, manteiga, melancia, melão, milho verde, mini pizza (bacon, calabresa, frango, quatro queijos), morango, nata, ovo, pão caseiro, pão caseiro de fubá, pão de queijo, pepino, pimentão (amarelo, verde, vermelho), pitaya, poncã/tangerina/bergamota, queijo minas frescal, quiabo, rabanete, repolho, sal temperado, salsinha, sanduiche natural, presunto e queijo ou patê), tomate, torta salgada, vagem.	460.990,55
"CLAUDETE POERSCH KLASSEN - CPF Nº 007.844.829-85".	abacate, abobrinha verde, alface, banana caturra/nanica, banana prata/maça, batata doce, beterraba, brócolis, cebolinha verde, couve-flor, manga, milho verde, salsinha, vagem.	7.686,45
"GABRIELI VITÓRIA ROHDEN - CPF: 074.356.939-36".	abobrinha verde, acelga, alface, batata doce, berinjela, beterraba, brócolis, cebolinha verde, cenoura, couve-flor, couve manteiga, milho verde, rabanete, salsinha.	6.264,20
"JAQUELINE JECHAUKA MIRI CHAMORRO - CPF: 074.340.459-90".	abacate, abobrinha verde, acelga, alface, banana caturra/nanica, banana prata/maça, batata doce, berinjela, beterraba, brócolis, cebolinha verde, cenoura, couve-flor, couve manteiga, limão, melância, melão, milho verde, pepino, pimentão (verde, vermelho ou amarelo), quiabo, repolho, salsinha.	10.229,90
"LEANDRO RODRIGO TONINI - CPF: 129.096.559-54".	abobrinha verde, acelga, alface, banana prata/maça, batata doce, berinjela, beterraba, brócolis, cebolinha verde, cenoura, chuchu, couve-flor, couve manteiga, feijão carioca, feijão preto, limão, mamão, melância, melão, milho verde, pepino, pimentão (verde, vermelho ou amarelo), quiabo, rabanete, repolho, salsinha, vagem.	12.384,30
"MARIA APARECIDA PAULETTO FERREIRA TONIN - CPF: 021.069.599-59".	abobrinha verde, alface, cebolinha verde, cenoura, limão, mamão, pepino, quiabo, repolho, salsinha.	3.906,80
"MARIA CRISTINA DAWIES GOLIN - CPF: 028.500.099-38".	bolacha caseira, bolo simples, bolo de cacau, banana ou maça sem açúcar, calça virada (doce e salgada), cuca caseira sem recheio, lanche assado (pastel, kibe ou esfiha), mini pizza (bacon, 4 queijos, frango ou calabresa), pão caseiro, pão caseiro de fubá, pão de queijo, sanduíche (natural, presunto e queijo ou patê), torta salgada.	31.765,06
"VALMOR JOSÉ DIETRICHI - CPF: 661.934.869-68".	banana caturra/nanica, banana prata/maça, mandioca, ovo.	7.250,50

Publicado por:
Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira
Código Identificador:114A7D53

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 071/2025

PORTARIA Nº 071/2025

Concede diária a servidores municipais.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto nas Lei nº 1662/2011 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER diária aos servidores municipais conforme especificado abaixo:

Nome do servidor	Jaqueline Martinez de Oliva
Matrícula Funcional	20278-1
Função	Diretora do Departamento de Tributação e Receita
Secretaria	Secretaria de Administração e Finanças
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão
Objetivo da viagem	Participar de curso prático de Nota Fiscal Eletrônica de produtos rurais com ênfase em IPM
Data	23 e 24/06/2025
Valor das diárias	R$ 300,90 (trezentos reais e noventa centavos)
Memorando nº 3.778/2025 - 1Doc	

Nome do servidor	Lucas Ubiali
Matrícula Funcional	20243-1
Função	Auditor Fiscal
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão
Objetivo da viagem	Participar de curso prático de Nota Fiscal Eletrônica de produtos rurais com ênfase em IPM
Período	23 e 24/06/2025
Valor das diárias	R$ 196,74 (cento e noventa e seis reais e setenta e quatro centavos)
Memorando nº 3.778/2025 - 1Doc	

Nome do servidor	Emerson Dalpasqual
Matrícula Funcional	9720-1
Função	Fiscal de Tributos
Secretaria	Departamento de Tributação e Receita
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Curitiba
Objetivo da viagem	Reunião SANEPAR; reunião Assembleia Legislativa do Estado com o Deputado Adão Fernandes Litro.
Período	10, 11 e 12/06/2025
Valor das diárias	R$ 804,31 (oitocentos e quatro reais e trinta e um centavos)
Proc. Administrativo nº 1.621/2025	

Nome do servidor	Carlos Eduardo Mangini Silva
Matrícula Funcional	20392-1
Função	Secretário de Planejamento e Ações Estratégicas
Secretaria	Secretaria de Planejamento e Ações Estratégicas
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Curitiba
Objetivo da viagem	Reunião Assembleia Legislativa do Estado com as Deputadas Marilei de Souza Lima, Marli Paulino, Deputados Oziel Luiz de Souza, Wilmar Reichembach, Adão Fernandes e Matheus Veloso Maria; reunião na CIEDEPAR.
Período	08, 09, 10 e 11/06/2025
Valor das diárias	R$ 1.857,47 (um mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e quarenta e sete centavos)
Proc. Administrativo nº 1.620/2025 – 1Doc	

Nome do servidor	Jorge Augusto Didone
Matrícula Funcional	20360-1
Função	Diretor do Departamento de Interior
Secretaria	Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Curitiba
Objetivo da viagem	Reunião Assembleia Legislativa do Estado com as Deputadas Marilei de Souza Lima, Marli Paulino, Deputados Oziel Luiz de Souza, Wilmar Reichembach, Adão Fernandes e Matheus Veloso Maria; reunião na CIEDEPAR.
Período	08, 09, 10 e 11/06/2025
Valor das diárias	R$ 1.608,66 (um mil, seiscentos e oito reais e sessenta e seis centavos)
Proc. Administrativo nº 1.622/2025 – 1Doc	

Nome do servidor	Nilton de Almeida
Matrícula Funcional	20293-1
Função	Secretário Geral de Governo
Secretaria	Secretaria Geral de Governo
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Curitiba
Objetivo da viagem	Reunião com Rogério Carboni – Secretário de Desenvolvimento Social e Família do Paraná; na Secretariade Infraestrutura e Logística – SEIL; na Assembleia Legislativa do Estado com o Deputado Adão Fernandes Litro e com o Presidente da Assembleia Legislativa.
Período	09, 10 e 11/06/2025
Valor das diárias	R$ 1.053,13 (um mil, cinquenta e três reais e treze centavos)
Proc. Administrativo n° 1.623/2025 – 1Doc	

Nome do servidor	João Carlos Lima
Matrícula Funcional	13593-1
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Educação e Cultura
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão
Objetivo da viagem	Transportar atletas para participarem do JEPS (Macrorregional)
Período	11 e 13/06/2025
Valor das diárias	R$ 196,74 (cento e noventa e seis reais e setenta e quatro centavos)
Proc. Administrativo n° 1.613/2025 – 1Doc	

Nome do servidor	Alcinei Tadiotto
Matrícula Funcional	19549-1
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Educação e Cultura
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão
Objetivo da viagem	Transportar atletas para participarem do JEPS (Macrorregional)
Período	12/06/2025
Valor das diárias	R$ 138,87 (cento e trinta e oito reais e oitenta e sete centavos)
Proc. Administrativo n° 1.613/2025 – 1Doc	

Nome do servidor	Assis Borges de Oliveira
Matrícula Funcional	17831-1
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Educação e Cultura
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão
Objetivo da viagem	Transportar atletas para participarem do JEPS (Macrorregional)
Período	12 e 15/06/2025
Valor das diárias	R$ 277,74 (duzentos e setenta e sete reais e setenta e quatro centavos)
Proc. Administrativo n° 1.613/2025 – 1Doc	

Nome do servidor	Celso da Silva
Matrícula Funcional	17829-1
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Educação e Cultura
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão

Objetivo da viagem	Transportar atletas para participarem do JEPS (Macrorregional)
Data	13/06/2025
Valor das diárias	R$ 98,37 (noventa e oito reais e trinta e sete centavos)
Proc. Administrativo nº 1.613/2025	

Nome do servidor	Jean Carlos Walendolff Borges de Oliveira
Matrícula Funcional	20219-1
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Educação e Cultura
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão
Objetivo da viagem	Transportar atletas para participarem do JEPS (Macrorregional)
Período	14/06/2025
Valor das diárias	R$ 138,87 (cento e trinta e oito reais e oitenta e sete centavos)
Proc. Administrativo n° 1.613/2025 – 1Doc	

Nome do servidor	Helena Maria Pelentir Corchak
Matrícula Funcional	18638-1
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Esporte e Lazer
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão
Objetivo da viagem	Transportar atletas para participarem do JEPS (Macrorregional)
Período	14/06/2025
Valor das diárias	R$ 138,87 (cento e trinta e oito reais e oitenta e sete centavos)
Proc. Administrativo n° 1.613/2025 – 1Doc	

Nome do servidor	Valcimar Rodrigo Occhi
Matrícula Funcional	16659-1
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Educação e Cultura
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão
Objetivo da viagem	Transportar atletas para participarem do JEPS (Macrorregional)
Data	15/06/2025
Valor das diárias	R$ 138,87 (cento e trinta e oito reais e oitenta e sete centavos)
Proc. Administrativo n° 1.613/2025 – 1Doc	

Nome do servidor	Valcimar Rodrigo Occhi
Matrícula Funcional	16659-1
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Esporte e Lazer
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão
Objetivo da viagem	Transportar atletas da base do futsal
Data	28/05/2025
Valor das diárias	R$ 40,50 (quarenta reais e cinquenta centavos)
Proc. Administrativo n° 1.630/2025 – 1Doc	

Nome do servidor	Emerson Fuzeti Abati
Matrícula Funcional	15636-1
Função	Professor Educ. Física Lic. Plena
Secretaria	Secretaria de Esporte e Lazer
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Laranjeiras do Sul
Objetivo da viagem	Técnico da equipe de handebol masculino no Campeonato Paranaense de Handebol 2025
Período	14 e 15/06/2025
Valor das diárias	R$ 491,84 (quatrocentos e noventa e um reais e oitenta e quatro centavos)
Proc. Administrativo nº 1.630/2025	

Nome do servidor	Alcinei Tadiotto
Matrícula Funcional	19549-1
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Esporte e Lazer
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Marmeleiro
Objetivo da viagem	Transportar atletas para participarem da Copa Sudoeste de futebol masculino
Período	15/06/2025
Valor das diárias	R$ 98,37 (noventa e oito reais e trinta e sete centavos)
Proc. Administrativo n° 1.630/2025 – 1Doc	

Nome do servidor	Euzébio José Cagnini
Matrícula Funcional	18064-1
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Esporte e Lazer
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Coronel Vivida
Objetivo da viagem	Transportar atletas do taekwondo para competição
Período	15/06/2025
Valor das diárias	R$ 138,87 (cento e trinta e oito reais e oitenta e sete centavos)
Proc. Administrativo n° 1.630/2025 – 1Doc	

Nome do servidor	José Alves Siqueira Neto
Matrícula Funcional	19550-1
Função	Motorista

Secretaria	Secretaria de Esporte e Lazer
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Laranjeiras do Sul
Objetivo da viagem	Transportar atletas para o Campeonato Paranaense de Handebol
Data	14 e 15/06/2025
Valor das diárias	R$ 491,84 (quatrocentos e noventa e um reais e oitenta e quatro centavos)
Proc. Administrativo n° 1.630/2025 – 1Doc	

Nome do servidor	Euzébio José Cagnini
Matrícula Funcional	18064-1
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Esporte e Lazer
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Pato Branco
Objetivo da viagem	Transportar atletas do Galo Futsal Sub-20 para competição
Período	10/06/2025
Valor das diárias	R$ 98,37 (noventa e oito reais e trinta e sete centavos)
Proc. Administrativo n° 1.630/2025 – 1Doc	

Nome do servidor	Luis Carlos Turatto
Matrícula Funcional	19023-1
Função	Prefeito
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão
Objetivo da viagem	Participar de reunião na AMSOP.
Período	13/06/2025
Valor das diárias	R$ 405,06 (quatrocentos e cinco reais e seis centavos)
Proc. Administrativo n° 1.625/2025 – 1Doc	

Nome do servidor	Giovane Cezar Rosin
Matrícula Funcional	19183-1
Função	Diretor do Departamento de Gestão de Frotas
Secretaria	Secretaria de Administração e Finanças
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Franciso Beltrão
Objetivo da viagem	Participar de reunião na AMSOP.
Período	13/06/2025
Valor das diárias	R$ 196,74 (cento e noventa e seis reais e setenta e quatro centavos)
Proc. Administrativo n° 1.625/2025 – 1Doc	

Nome do servidor	Luis Carlos Turatto
Matrícula Funcional	19023-1
Função	Prefeito
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Curitiba
Objetivo da viagem	Participar de reunião na Secretaria das Cidades (SECID/PR), Instituto de Desenvolvimento Rural (IDR), Adapar, Secretaria de Desenvolvimento Social e Família (SEDF), SESA e na Assembleia Legislativa do Estado do Paraná.
Período	09,10,11 e 12/06/2025
Valor das diárias	R$ 2.083,18 (dois mil, oitenta e três reais e dezoito centavos)
Proc. Administrativo n° 1.624/2025 – 1Doc	

Nome do servidor	Giovane Cezar Rosin
Matrícula Funcional	19183-1
Função	Diretor do Departamento de Gestão de Frotas
Secretaria	Secretaria de Administração e Finanças
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Curitiba
Objetivo da viagem	Participar de reunião na Secretaria das Cidades (SECID/PR), Instituto de Desenvolvimento Rural (IDR), Adapar, Secretaria de Desenvolvimento Social e Família (SEDF), SESA e na Assembleia Legislativa do Estado do Paraná.
Período	09,10,11 e 12/06/2025
Valor das diárias	R$ 1.377,19 (um mil, trezentos e setenta e sete reais e dezenove centavos)
Proc. Administrativo n° 1.624/2025 – 1Doc	

Nome do servidor	Marcus Glauco Faria de Sant Anna
Matrícula Funcional	20274-1
Função	Diretor de Departamento de Tecnologia da Informação
Secretaria	Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Científico e Tecnológico
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Pato Branco
Objetivo da viagem	Participar de Encontro Regional do Paraná para a Conferência da ANPROTEC.
Período	23/06/2025
Valor das diárias	R$ 150,45 (cento e cinquenta reais e quarenta e cinco centavos)
Proc. Administrativo nº 1.647 /2025 – 1Doc	

Nome do servidor	Ademir Sbardelotto
Matrícula Funcional	20262-1
Função	Diretor do Departamento de Indústria, Comércio e Serviços
Secretaria	Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Científico e Tecnológico
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Pato Branco
Objetivo da viagem	Participar de Encontro Regional do Paraná para a Conferência da ANPROTEC.
Período	23/06/2025
Valor das diárias	R$ 150,45 (cento e cinquenta reais e quarenta e cinco centavos)
Proc. Administrativo nº 1.647 /2025 – 1Doc	

Nome do servidor	Irival Di Domênico

Matrícula Funcional	20370-1
Função	Secretário
Secretaria	Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Científico e Tecnológico
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Pato Branco
Objetivo da viagem	Participar de Encontro Regional do Paraná para a Conferência da ANPROTEC.
Data	23/06/2025
Valor das diárias	R$ 156,23 (cento e cinquenta e seis reais e vinte e três centavos)
Proc. Administrativo nº 1.647 /2025 – 1Doc	

Nome do servidor	Giovane Cezar Rosin
Matrícula Funcional	19183-1
Função	Diretor do Departamento de Gestão de Frotas
Secretaria	Secretaria de Administração e Finanças
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão
Objetivo da viagem	Participar de reunião na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão com o Secretário de Segurança Pública do Paraná Hudson Leôncio Teixeira.
Período	18/06/2025
Valor das diárias	R$ 196,74 (cento e noventa e seis reais e setenta e quatro centavos)
Proc. Administrativo n° 1.661/2025 – 1Doc	

Nome do servidor	Luis Carlos Turatto
Matrícula Funcional	19023-1
Função	Prefeito
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão
Objetivo da viagem	Participar de reunião na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão com o Secretário de Segurança Pública do Paraná Hudson Leôncio Teixeira.
Período	18/06/2025
Valor das diárias	R$ 405,06 (quatrocentos e cinco reais e seis centavos)
Proc. Administrativo n° 1.661/2025 – 1Doc	

Nome do servidor	Neri Machado
Matrícula Funcional	20427-1
Função	Secretário de Meio Ambiente e Recursos Hídricos
Secretaria	Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Pato Branco
Objetivbo da viagem	Participar de capacitação de rede de Secretários no Sebrae.
Período	24/06/2025
Valor das diárias	R$ 156,23 (cento e cinquenta e seis reais e vinte e três centavos)
Proc. Administrativo n° 1.683/2025 – 1Doc	

Nome do servidor	Dione Luiz da Silva
Matrícula Funcional	16420-1
Função	Secretário de Administração e Finanças
Secretaria	Secretaria de Administração e Finanças
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Pato Branco
Objetivo da viagem	Participar de capacitação de rede de Secretários no Sebrae.
Período	24/06/2025
Valor das diárias	R$ 156,23 (cento e cinquenta e seis reais e vinte e três centavos)
Proc. Administrativo n° 1.681/2025 – 1Doc	

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 28 de maio de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, aos vinte e cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco, 64º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:88C59E27

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - DORJE DO BRASIL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, Sr. Esequiel Bestel Junior, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	27/2025
b) Licitação Nrº :	15/2025
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	26/06/2025
e) Objeto Homologado :	REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS E PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL, PARA CONCESSÃO EM ATENDIMENTOS DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS CONCEDIDOS A PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, CONFORME PARECER SOCIAL REALIZADO PELO CENTRO DE REFERENCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL-CRAS, SOB RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL.
f) Processo Adm Nrº :	27/2025

08.244.0009.2.037. - Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS
08.244.0009.2.037. - Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS
08.244.0009.2.037. - Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: DORJE DO BRASIL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ/CPF: 01.980.827/0001-71

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS- 1,0 UNID- AÇÚCAR CRISTAL PACOTE DE 5 KG - 1,0 UNID- ARROZ PACOTE DE 5KG TIPO 1 - 1,0 UNID- BOLACHA DOCE PACOTE COM 500GR- 1,0 UNID- BOLACHA SALGADA PACOTE COM 500GR- 2,0 UNID- CAFÉ PRIMEIRA QUALIDADE PCT 500GR - 2,0 UNID- EXTRATO DE MOLHO DE TOMATE LT 340GR - 2,0 UNID- FARINHA DE MILHO PCT 1KG - 1.0 UNID- FARINHA DE TRIGO ESPECIAL 5KG - 1,0-DE FEIJÃO BRANCO PCT 1KG - 1,0 UNID- DE FEIJÃO PRETO PCT DE 1KG - 1,0 UNID- FUBÁ DE MILHO AMARELO PACOTE DE 1KG - 1,0 UNID- GOIABADA DOCE DE 500GR - 2,0 UNID- MACARRÃO ESPAGUETE DE 500GR - 2,0 UNID - ÓLEO DE SOJA GARRAFA PET 900ML - 1,0 UNID - SAL FINO PCT 1KG - 2,0 UNID- SARDINHA EM ÓLEO LATA 125GR - 1,0 UNID- LEITE INTEGRAL EM PÓ PCT 400GR - 1,0 UNID- SUCO EM PÓ PCT DE 1KG - 4,0 UNID- GELATINA EM PÓ EMBALAGEM DE 20GR - 1,0 UNID- VINAGRE EMBALAGEM 1LITR0	PROPRIA	700	R$ 213,7317	R$ 149.612,1900
1	PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL E LIMPEZA - 2,0 UNI PAPEL HIGIÊNICO FOLHAS BRANCAS PACOTE COM 4 ROLOS 60MTDS - 1,0 UNID - SABÃO EM PEDRA GLICERINADO UNIDADE - 3,0 UNID CREME DENTAL EMBALAGEM DE 90G - 4,0 UNID- SABONETE 90G - 1,0 UNID - SABÃO EM PÓ EMBALAGEM 1 KG - 1,0 UNID- ÁGUA SANITÁRIA EMBALAGEM 1LT - 2,0 UNID DETERGENTE 500 ML - 1,0 UNID ESPONJA PARA LIMPEZA UNIDADE	PROPRIA	700	R$ 24,6968	R$ 17.287,7600

Valor Total Homologado - R$ 166.899,95

DOUTOR ULYSSES, 26 de junho de 2025.

ESEQUIEL BESTEL JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:7BD44C89

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE FAZENDA-DIVISÃO DE CONTABILIDADE
LEI N.º 787 DE 26 DE JUNHO DE 2025

LEI Nº. 787/2025.

Altera a Lei Municipal 687/2021 de 27 de dezembro de 2021 - Plano Plurianual do Município de Flórida para o período de 2022 a 2025 e a Lei Municipal 756/2024 de 25 de setembro de 2024 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2025, e autoriza a abertura de um Crédito Especial no valor de R$ 1.702.300,00, no Orçamento Geral do Município de Flórida para o exercício financeiro de 2025.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Florida aprovou e eu, Antonio Emerson Sette, Prefeito Municipal, sanciono a presente Lei:

LEI

Art. 1º - Ficam incluídas as seguintes ações na Lei Municipal 687/2021 de 27 de Dezembro de 2021 - Plano Plurianual do Município de Flórida para o período de 2022 a 2025 do Município de Flórida:

Descrição da Ação	Unid. Orç.	Tipo	Produto	Unid.	Ano	Metas	Valor
Programa 0012: Programa Esporte e Lazer no Município							
1.063 – Construção de Praça Esportiva com Quadra de Beach Tênis	Divisão de Esportes	P	Obra Construída	M2	**2022**	0	0,00
					2023	0	0,00
					2024	0	0,00
					2025	600	500.000,00

					Total	**600**	**500.000,00**

Descrição da Ação	**Unid. Orç.**	**Tipo**	**Produto**	**Unid.**	**Ano**	**Metas**	**Valor**
Programa 0013: Programa de Ampliação e Modernização da Infra Estrutura Rural e Urbana							
1.064 – Reforma e Ampliação do Palco da Praça Silvério Ângelo Dall'ago	Divisão de Obras e Urbanismo	P	Obra Ref./Ampl.	M2	**2022**	0	0,00
					2023	0	0,00
					2024	0	0,00
					2025	3.000	500.000,00
					Total	**3.000**	**500.000,00**

Descrição da Ação	**Unid. Orç.**	**Tipo**	**Produto**	**Unid.**	**Ano**	**Metas**	**Valor**
Programa 0015: Programa de Promoção a Atividades Industriais, Comerciais e ao Turismo							

Local							
1.065 – Construção de Barracão com Salas Comerciais	Divisão de Comércio	P	Obra Construída	M2	**2022**	0	0,00
					2023	0	0,00
					2024	0	0,00
					2025	300	700.000,00
					Total	**300**	**700.000,00**

Art. 2º - Ficam incluídas no Anexo das Metas Físicas e Financeiras da Lei Municipal 756/2024 de 25 de Setembro de 2024 - Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, as seguintes ações para o exercício financeiro de 2025:

Descrição da Ação	**Unid. Orç.**	**Tipo**	**Produto**	**Unid.**	**Metas**	**Valor**
Programa 0012: Programa Esporte e Lazer no Município						
1.063 – Construção de Praça Esportiva com Quadra de Beach Tênis	Divisão de Esportes	P	Obra Construída	M2	600	500.000,00

Descrição da Ação	**Unid. Orç.**	**Tipo**	**Produto**	**Unid.**	**Metas**	**Valor**
Programa 0013: Programa de Ampliação e Modernização da Infra Estrutura Rural e Urbana						
1.064 – Reforma e Ampliação do Palco da Praça Silvério Ângelo Dall'ago	Divisão de Obras e Urbanismo	P	Obra Ref./Ampl.	M2	3000	500.000,00

Descrição da Ação	**Unid. Orç.**	**Tipo**	**Produto**	**Unid.**	**Metas**	**Valor**
Programa 0015: Programa de Promoção a Atividades Industriais, Comerciais e ao Turismo Local						
1.065 – Construção de Barracão com Salas Comerciais	Divisão de Comércio	P	Obra Construída	M2	300	700.000,00

Art. 3.º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Flórida para o exercício financeiro de 2025, um Crédito Especial no valor de R$ 1.702.300.00 (um milhão setecentos e dois mil e trezentos reais) para a criação das seguintes dotações:

	08		**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**	
	08.005		**Divisão de Esportes**	
	08.005.27.812.0012.1.063		**Construção de Praça Esportiva com Quadra de Beach Tênis**	
	4.4.90.51.00.00	31890	Obras e Instalações	98.675,78
	4.4.90.51.00.00	33890	Obras e Instalações	401.324,22
	09		**SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS**	
	09.001		**Divisão de Viação**	
	09.001.26.782.0013.2.066		**Manutenção e Conservação de Ruas, Avenidas e Estradas Vicinais**	
	3.3.30.41.00.00	03000	Contribuições	2.300,00
	09.003		**Divisão de Obras e Urbanismo**	
	09.003.15.452.0013.1.064		**Reforma e Ampliação do Palco da Praça Silvério Angelo Dall'ago**	
	4.4.90.51.00.00	31878	Obras e Instalações	80.802,74
	4.4.90.51.00.00	33878	Obras e Instalações	419.197,26
	12		**SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO**	
	12.002		**Divisão de Comércio**	
	12.002.23.391.0015.1.065		**Construção de Barracão com Salas Comerciais**	
	4.4.90.51.00.00	31877	Obras e Instalações	76.963,29
	4.4.90.51.00.00	33877	Obras e Instalações	623.036,71
			Total das Suplementações	**1.702.300,00**

Art. 4.º - Os recursos necessários para a abertura do Crédito Especial descrito no Art. 3.º desta Lei serão provenientes do Superávit Financeiro das Fontes 01000; 31877; 31878 e 31890 no valor de R$ 1.445.858,19, apuradas no Balanço Patrimonial do exercício de 2024, conforme Art. 43 § 1.º, I da Lei Federal 4.320/64 e do excesso de arrecadação da receita 1.3.2.1.01.01.01.00.00.00.00 no valor de R$ 256.441,81, conforme Art. 43 § 1.º, II da Lei Federal 4.320/64.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Florida, aos 26 dias do mês de junho de 2025.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Pereira
Código Identificador:BE41ED44

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL Nº028/2025 I

EDITAL Nº028/2025 I

AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO
A AUTORIDADE DE TRÂNSITO deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro).
N O T I F I C A
O proprietário, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto às seguintes notificações decorrentes de autos de infração de trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 07/08/2025.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ADO3A07	275650NIC0063204	27/05/2025	50020
ADO3A07	275650NIC0063205	27/05/2025	50020
AKP7E21	275650NIC0063190	27/05/2025	50020
APO9C99	275650NIC0063162	27/05/2025	50020
AQU1737	275650NIC0063169	27/05/2025	50020
AVB1C20	275650NIC0063173	27/05/2025	50020
AVO5D88	275650NIC0063197	27/05/2025	50020
AXX8E52	275650NIC0063166	27/05/2025	50020
AYK2E29	275650NIC0063201	27/05/2025	50020
AYQ8289	275650NIC0063165	27/05/2025	50020
AZQ0J05	275650NIC0063196	27/05/2025	50020
AZQ0J05	275650NIC0063186	27/05/2025	50020
BBQ4994	275650NIC0063171	27/05/2025	50020
BCE5H54	275650NIC0063188	27/05/2025	50020
BCF9556	275650NIC0063163	27/05/2025	50020
BDJ7I88	275650NIC0063175	27/05/2025	50020
BEV9D84	275650NIC0063202	27/05/2025	50020
DWK8584	275650NIC0063203	27/05/2025	50020
GJX8E21	275650NIC0063192	27/05/2025	50020
IQT4F25	275650NIC0063181	27/05/2025	50020
JCS0D19	275650NIC0063183	27/05/2025	50020
LMZ0F39	275650NIC0063167	27/05/2025	50020
LZW5G60	275650NIC0063177	27/05/2025	50020
MJM7E19	275650NIC0063184	27/05/2025	50020
MML6878	275650NIC0063194	27/05/2025	50020
OBQ8I87	275650NIC0063187	27/05/2025	50020
OGM0C10	275650NIC0063180	27/05/2025	50020
OKE3631	275650NIC0063172	27/05/2025	50020
QJK5H49	275650NIC0063193	27/05/2025	50020
RDZ5D26	275650NIC0063195	27/05/2025	50020
RHB2D82	275650NIC0063174	27/05/2025	50020
RHE2J78	275650NIC0063198	27/05/2025	50020
RHP0E73	275650NIC0063191	27/05/2025	50020
RHY7D02	275650NIC0063168	27/05/2025	50020
RLO0B96	275650NIC0063189	27/05/2025	50020
RVE7G54	275650NIC0063178	27/05/2025	50020
RXY5G05	275650NIC0063164	27/05/2025	50020
RXY5G05	275650NIC0063176	27/05/2025	50020
RYA7H15	275650NIC0063212	27/05/2025	50020
RYB3G03	275650NIC0063170	27/05/2025	50020
SET3H27	275650NIC0063182	27/05/2025	50020
SFJ8C14	275650NIC0063185	27/05/2025	50020
TBF1J32	275650NIC0063200	27/05/2025	50020

RUDIMAR ANTÔNIO CZERNIASKI
Diretor De Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*; ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Tenente Camargo, 1573, Bairro Centro, Francisco Beltrão - PR.
A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco do Brasil, SICOOB, SICRED, Santander, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).
O autuado poderá interpor defesa prévia, sem a necessidade de pagamento da multa, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro)

N O T I F I C A

Os proprietários, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto a imposição de penalidade decorrente de auto de infração de Trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 08/08/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AMZ0946	275650T000013604	10/04/2025	55500
ANV7E80	275650T000019725	02/04/2025	73400
AOK4867	275650T000020008	09/04/2025	73400
APT7F28	275650T000019594	31/03/2025	73400
APZ2718	275650T000019736	03/04/2025	73400
AQY5256	275650T000019742	04/04/2025	72690
DTC8567	116100T002667756	04/04/2025	55250
DTO6A92	275650T000019598	31/03/2025	73400
ENS5F62	275650T000019970	10/04/2025	55920
ISB4E78	275650T000019846	05/04/2025	73400
MDI6G83	275650T000019973	11/04/2025	73400
MJI9774	275650T000020032	10/04/2025	73400
QHT6D11	275650T000019596	31/03/2025	73400
RHI6I21	275650T000019644	31/03/2025	73400
RHO3A41	275650T000019965	10/04/2025	55920
RHU9C40	275650T000020042	10/04/2025	73400
SDP7D21	275650T000020013	09/04/2025	73400
SDX9J36	275650T000019646	01/04/2025	73400
SDZ9B25	275650T000013884	31/03/2025	54100

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 08/08/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAL7J86	275650T000020023	10/04/2025	51851
AAW1D36	275650T000019675	07/04/2025	51930
AAY2E74	275650T000019974	11/04/2025	51930
ABL7J84	275650T000011870	12/04/2025	76251
ABL7J84	275650T000011869	09/04/2025	76252
ABW1G74	275650T000020004	08/04/2025	76331
ACF7977	275650T000019984	11/04/2025	65300
ACG6028	275650T000019665	04/04/2025	76332
ACU1G06	275650T000020153	11/04/2025	51851
ADG1A51	275650T000019704	01/04/2025	51851
ADH6B61	275650T000006690	10/04/2025	55417
ADJ2581	275650T000019706	01/04/2025	51851
ADU3D55	275650T000015892	05/04/2025	76332
AEI2255	275650T000013886	07/04/2025	55417
AEI5671	275650R000017383	27/03/2025	55412
AEP1977	275650T000019979	11/04/2025	51851
AFG0I18	275650R000017399	28/03/2025	55412
AFK8C38	275650T000019782	01/04/2025	54870
AFQ2C44	275650T000019951	05/04/2025	51851
AGA7936	275650T000019955	08/04/2025	54526
AGJ7H61	275650T000019714	01/04/2025	54522
AHB2D82	275650T000016778	03/04/2025	76331
AHI6A57	275650R000017368	27/03/2025	55412
AHJ3H02	275650T000019836	04/04/2025	73400
AHU4780	275650T000016032	08/04/2025	76251
AIE0121	275650T000019830	04/04/2025	55680
AIF0E07	275650T000019663	03/04/2025	76331
AIG5A60	275650T000019818	03/04/2025	65300
AIG5A60	275650T000019819	03/04/2025	51851
AII9B39	275650T000020037	10/04/2025	51852
AIL1205	275650T000019713	01/04/2025	54526
AIN3C00	275650T000020044	10/04/2025	73400
AJC6G76	275650T000019694	12/04/2025	55417
AJC6G76	275650T000019692	11/04/2025	55417
AJH0813	275650T000019958	08/04/2025	55417
AJH0813	275650T000019735	03/04/2025	55417
AJH0813	275650T000019817	02/04/2025	55417
AJK0959	275650T000020029	10/04/2025	51851
AJM6G05	275650T000016776	01/04/2025	76251
AKF0602	275650R000017375	27/03/2025	55412
AKJ5063	275650T000020001	04/04/2025	51851
AKT0H01	275650T000013555	11/04/2025	55417
AKT2G73	275650R000017403	28/03/2025	55412
AKT2G73	275650T000017979	31/03/2025	76251
AKT2G73	275650R000017389	28/03/2025	55412
AKW0G93	275650R000017376	27/03/2025	55412
AKZ9325	275650T000019592	31/03/2025	51851
ALD0J32	275650T000019750	04/04/2025	51851
ALH7G68	275650T000019976	11/04/2025	54526
ALI3688	275650T000017985	02/04/2025	76251
ALJ0709	275650T000019802	01/04/2025	73400
ALQ8J18	275650T000014499	01/04/2025	55411
ALW2B48	275650T000019813	02/04/2025	55680
AMF1J82	275650T000019671	07/04/2025	55417
AMK3906	275650T000019588	31/03/2025	73400

AMO6F01	275650R000017386	27/03/2025	55412
ANN1B56	275650T000017990	03/04/2025	60681
ANQ7C65	275650T000015885	31/03/2025	55411
ANT9163	275650T000019964	10/04/2025	76331
ANX3794	275650T000019695	12/04/2025	51851
AOB1C87	275650T000019968	10/04/2025	76331
AOB5008	275650T000019792	12/04/2025	51930
AON6469	275650T000020015	10/04/2025	51851
AOQ4D02	275650R000017409	28/03/2025	55412
AOT6937	275650T000017730	04/04/2025	55417
AOY8E06	275650R000017382	27/03/2025	55412
AOZ6579	275650T000020005	08/04/2025	76332
APK9J39	275650T000017105	07/04/2025	55411
APN4D23	275650T000019957	08/04/2025	54870
APO1147	275650R000017366	27/03/2025	55412
APY6I24	275650T000020030	10/04/2025	51851
APY6I24	275650T000017994	04/04/2025	55417
AQE6C06	275650T000019981	11/04/2025	73400
AQN3G18	275650T000019669	05/04/2025	55417
AQV1A03	275650T000019672	07/04/2025	76331
AQX0B26	275650T000019810	01/04/2025	76331
AQY5E92	275650T000017989	02/04/2025	55417
ARC2H64	275650R000017392	28/03/2025	55412
ARF0I01	275650T000014500	02/04/2025	57380
ARF6808	275650T000019658	02/04/2025	76331
ASG4114	275650R000017371	27/03/2025	55412
ASK8D97	275650T000017977	31/03/2025	55250
ATA6J16	275650T000019597	31/03/2025	73400
ATF0D11	275650T000017102	04/04/2025	55417
ATG5A95	275650T000014592	03/04/2025	60250
ATK8683	275650R000017410	28/03/2025	55412
ATL5H71	275650T000020025	10/04/2025	51930
AUA3969	275650T000019693	11/04/2025	76331
AUC1463	275650R000017367	27/03/2025	55412
AUC1463	275650R000017384	27/03/2025	55412
AUE4365	275650R000017400	28/03/2025	55412
AUL4E10	275650T000020007	08/04/2025	55417
AUP9287	275650T000020041	10/04/2025	51851
AUW1G16	275650T000019729	03/04/2025	55680
AUW7J21	275650T000019718	01/04/2025	76331
AUY3116	116100T002584322	06/04/2025	54526
AUZ4C64	275650T000019985	11/04/2025	54870
AVD5A78	275650T000019811	01/04/2025	76331
AVF5485	275650R000017396	28/03/2025	55412
AVH4C21	275650R000017404	28/03/2025	55412
AVW5536	275650T000016772	31/03/2025	76252
AVW9643	275650T000019776	29/03/2025	60502
AVY0613	275650T000016034	08/04/2025	76331
AWK3509	275650T000017731	05/04/2025	76251
AWO0I86	275650T000016035	09/04/2025	76331
AWU8693	275650T000019849	05/04/2025	51851
AXA2679	275650T000019744	04/04/2025	55417
AXC4468	275650T000019685	10/04/2025	60175
AXC8426	275650T000011867	05/04/2025	76252
AXD6G25	275650T000017721	31/03/2025	55417
AXE4558	275650T000017986	02/04/2025	55417
AXG6092	275650R000017411	28/03/2025	55412
AXG6092	275650R000017407	28/03/2025	55412
AXG6092	275650R000017402	28/03/2025	55412
AXM6A04	275650T000019959	09/04/2025	76331
AXM8G38	116100T002584320	06/04/2025	54526
AXN0D21	275650T000019803	01/04/2025	73400
AXV6J56	275650R000017391	28/03/2025	55412
AXZ6F19	275650R000017373	27/03/2025	55412
AYQ0C72	275650T000020038	10/04/2025	76331
AYS5239	275650T000014595	05/04/2025	55411
AYY2331	275650T000019954	08/04/2025	51851
AZB5D83	275650T000016039	11/04/2025	55417
AZD7C24	275650T000019589	31/03/2025	60501
AZJ5C68	275650T000019831	04/04/2025	58191
AZN5393	275650T000019724	02/04/2025	54526
AZP2795	275650T000019643	31/03/2025	70721
AZW6D65	275650T000019656	01/04/2025	51930
BAJ1I02	275650T000019642	31/03/2025	73400
BAK0781	275650T000019661	03/04/2025	51851
BAM5H56	275650T000019684	10/04/2025	61220
BAM9598	275650T000011530	01/04/2025	55417
BAN2226	275650T000019590	31/03/2025	51851
BAQ9B03	275650T000019662	03/04/2025	51851
BAS7J71	275650T000017735	10/04/2025	55417
BAW8E79	275650T000016030	07/04/2025	55417
BBA8A92	275650T000017324	04/04/2025	76332
BBA9368	275650T000019727	03/04/2025	73400
BBB4023	275650T000019707	01/04/2025	51851
BBF4055	275650T000013500	03/04/2025	55840
BBH8514	275650T000017981	02/04/2025	54521
BBM8521	275650T000020027	10/04/2025	76332
BBQ0706	275650R000017387	27/03/2025	55412
BBQ0D70	275650T000017732	05/04/2025	55413

BBS9716	275650T000019839	05/04/2025	61220
BBT1J08	275650T000017737	11/04/2025	55417
BBU9H95	275650R000017380	27/03/2025	55412
BBW0C82	275650T000019833	04/04/2025	54526
BBY9568	275650T000019705	01/04/2025	51851
BBZ8E91	275650T000019837	05/04/2025	61220
BBZ9301	275650T000013552	01/04/2025	55417
BCD0H69	275650T000019953	07/04/2025	54522
BCD0J07	275650T000019673	07/04/2025	76332
BCI3071	275650T000019717	01/04/2025	76331
BCN1509	275650T000013553	02/04/2025	55417
BCQ2C44	275650T000020049	11/04/2025	51851
BCZ8C84	275650T000019850	05/04/2025	51851
BDB1J72	275650T000020031	10/04/2025	51851
BDD2F19	275650T000019664	03/04/2025	76332
BDF4H61	275650T000013601	04/04/2025	55411
BDM8D93	275650T000020021	10/04/2025	51851
BDP3J92	275650T000020040	10/04/2025	51851
BDS9G41	275650T000017723	31/03/2025	55417
BDT5G15	275650T000019719	02/04/2025	54526
BEC7C89	275650R000017408	28/03/2025	55412
BEC8E68	275650T000016773	01/04/2025	55411
BEF9D34	275650T000006689	09/04/2025	55417
BEG1A16	275650T000014589	29/03/2025	51930
BEH3J58	275650T000020014	10/04/2025	54521
BEI0E48	275650T000019648	01/04/2025	76331
BEI0E48	275650T000019653	31/03/2025	76331
BEK1H42	275650T000019732	03/04/2025	57380
BEN0645	275650T000020018	10/04/2025	51851
BEO3B58	275650T000017984	02/04/2025	55417
BEO5E67	275650T000019688	10/04/2025	76332
BEX9E98	275650T000017992	03/04/2025	76251
BEX9J41	275650T000013498	31/03/2025	55411
BEY2E01	275650T000016780	05/04/2025	76251
BHE1689	275650R000017388	28/03/2025	55412
BLS5G31	275650R000017405	28/03/2025	55412
COZ0H78	275650R000017401	28/03/2025	55412
CUC6F21	275650T000019832	04/04/2025	54100
CXW0F45	275650R000017398	28/03/2025	55412
DCC6813	275650T000013554	05/04/2025	55417
DGJ3C26	275650T000019702	01/04/2025	65300
DKN8I54	275650T000016033	08/04/2025	55417
DKR5G48	275650T000019808	01/04/2025	76331
DQK8657	275650T000020022	10/04/2025	51851
DSK8305	275650T000017998	11/04/2025	55417
DUW9D85	275650T000020035	10/04/2025	73400
DZJ9C46	275650T000011864	03/04/2025	60501
EAE6F64	275650T000017740	12/04/2025	55417
EDL3J40	275650T000013890	12/04/2025	60501
EES5271	116100T002584319	06/04/2025	54526
EIZ0E94	275650T000015894	05/04/2025	76332
ELD7G59	275650R000017397	28/03/2025	55412
ENP6H26	275650T000020048	11/04/2025	54521
EON1F88	275650R000017385	27/03/2025	55412
EPY3B80	275650T000014594	05/04/2025	76252
ETV9589	275650T000016782	12/04/2025	76252
EUP8394	275650T000019793	12/04/2025	51930
EZP1I64	275650T000016038	11/04/2025	76332
FAO2J00	275650T000019683	10/04/2025	76331
FKF8C45	275650R000017369	27/03/2025	55412
FLF7737	275650T000019720	02/04/2025	55680
FLV8E06	275650R000017395	28/03/2025	55412
FME9G19	116100T002584317	06/04/2025	54526
FMV8B11	275650T000016040	12/04/2025	55417
FOK0E68	275650T000017724	01/04/2025	55417
FTK8I62	116100T002584312	05/04/2025	53800
FXD7H24	275650T000019657	01/04/2025	51930
FYD0J60	275650T000017726	02/04/2025	54526
FYT9E56	275650T000017103	05/04/2025	55417
FYX8364	275650T000020154	11/04/2025	51851
GJG6D06	275650T000019703	01/04/2025	76332
GOJ3H24	116100T002507088	05/04/2025	54521
GOV9B99	275650T000014593	04/04/2025	60501
HGX5D38	275650T000015891	04/04/2025	76252
HQA6B71	275650T000019647	01/04/2025	55680
HZV8J59	275650T000017106	09/04/2025	76332
IMI5I73	275650T000019748	04/04/2025	73400
IMZ9849	275650T000019821	03/04/2025	76331
INH9I37	275650T000019652	31/03/2025	76331
ITT0D04	275650T000019645	01/04/2025	73400
IWQ6J63	275650T000014590	03/04/2025	55417
IWW8J19	275650T000017978	31/03/2025	55417
IYU4006	275650T000016037	10/04/2025	76331
JQK3H12	275650T000019679	09/04/2025	55417
JYK6165	275650T000020028	10/04/2025	51851
KEI3531	275650T000020036	10/04/2025	65800
KOI9B11	116100T002507089	05/04/2025	55680
KRW8J16	275650T000017733	07/04/2025	55417
KZB9J11	275650T000014591	03/04/2025	55417

LQO2C16	275650T000019961	09/04/2025	51851
LXE7H13	275650R000017365	27/03/2025	55412
MCE9021	275650R000017393	28/03/2025	55412
MCE9021	275650R000017406	28/03/2025	55412
MCJ5809	275650T000019680	09/04/2025	76331
MCQ9846	275650T000019686	10/04/2025	76332
MCY0G33	275650T000019952	07/04/2025	54521
MEA9H72	275650T000011863	02/04/2025	76252
MEE6B18	275650T000019712	01/04/2025	76332
MEF2017	275650T000019650	01/04/2025	76331
MEF6A86	275650T000020050	11/04/2025	73400
MFC8260	275650T000020017	10/04/2025	51851
MFQ7E75	275650T000019655	31/03/2025	76332
MFS6A13	275650T000020157	11/04/2025	73400
MFV2A18	275650T000019838	05/04/2025	61220
MFY9A49	275650T000020046	11/04/2025	54526
MGB0H01	275650T000019687	10/04/2025	73400
MGK1A69	275650T000019677	07/04/2025	51930
MHL3B89	275650T000017322	01/04/2025	54526
MHL6I95	275650T000020151	11/04/2025	51851
MIA4D32	275650T000019740	04/04/2025	73400
MIG1I81	275650T000019670	05/04/2025	76331
MIQ1768	275650T000020024	10/04/2025	51851
MIS1272	275650T000017326	05/04/2025	76251
MIT1D02	275650T000017729	03/04/2025	76251
MIV7H89	275650T000016774	01/04/2025	55411
MKA7F70	275650T000019739	03/04/2025	51851
MKH4J11	116100T002566807	06/04/2025	54284
MKR5D04	275650T000006691	11/04/2025	55417
MLA5B38	275650T000020003	07/04/2025	51851
MLI0D24	275650T000017736	10/04/2025	55417
MLI0D24	275650T000013557	12/04/2025	55417
MLL5I28	275650T000019649	01/04/2025	76331
MME3D47	275650T000019777	31/03/2025	76332
MYU9J12	275650T000017991	03/04/2025	55417
NDU6D05	275650T000013603	10/04/2025	60501
NER6404	275650R000017390	28/03/2025	55412
NJJ1B01	275650T000019963	10/04/2025	54526
NJS7H01	275650T000019841	05/04/2025	51851
NKB4F31	275650T000016775	01/04/2025	76332
NNH5H34	275650T000020016	10/04/2025	76331
NZP8313	275650T000017993	03/04/2025	55417
NZR2255	275650T000020045	11/04/2025	54526
OAU0G63	275650T000019820	03/04/2025	54522
OAZ1E89	275650T000019709	01/04/2025	51852
OOR3J35	275650T000006693	12/04/2025	55413
OOR3J35	275650T000019788	12/04/2025	51851
OOV6942	275650T000019786	01/04/2025	51851
PDW6I79	116100T002667757	04/04/2025	55250
PFY3F79	275650T000014596	12/04/2025	76251
PHZ3F33	275650T000017739	11/04/2025	55417
PUM8E12	275650T000019710	01/04/2025	51851
PXY5G11	116100T002667753	04/04/2025	55411
PYH9H48	275650T000019728	03/04/2025	51851
PZC2B44	275650T000019674	07/04/2025	76331
PZV2I49	275650T000020152	11/04/2025	51851
QBJ3I63	275650T000019840	05/04/2025	55920
QBO0E51	275650T000006692	11/04/2025	55417
QBP6D65	275650T000020034	10/04/2025	51851
QHN1C10	275650T000019723	02/04/2025	54526
QHR8H53	275650T000017980	31/03/2025	55500
QHS9C46	275650T000019591	31/03/2025	51851
QHV1156	275650T000019200	31/03/2025	76331
QIG5E60	275650T000017722	31/03/2025	55417
QJD4G18	275650T000013605	10/04/2025	54522
QMU7B02	275650T000019825	03/04/2025	76331
QNE4B39	275650T000019815	02/04/2025	55500
QOC2A60	275650T000019678	08/04/2025	60501
QUH0G14	275650T000019967	10/04/2025	54522
QXS6B87	275650T000019691	11/04/2025	76332
RHA7C22	275650T000019822	03/04/2025	54522
RHB0F61	275650T000019828	04/04/2025	76331
RHB8G01	275650T000020033	10/04/2025	54523
RHD4C87	275650T000019730	03/04/2025	66700
RHG8I70	275650T000017982	02/04/2025	55417
RHK9G87	275650T000019785	01/04/2025	54521
RHV9C80	275650T000019982	11/04/2025	76331
RHY2D59	275650T000019637	31/03/2025	76331
RHY2D59	275650T000019640	31/03/2025	76331
RLC3H18	275650T000017321	31/03/2025	76252
RNZ9E13	275650T000017987	02/04/2025	55417
RVD7E99	275650T000013556	12/04/2025	73662
RXR7E58	275650T000017738	11/04/2025	76331
RYS9C71	275650T000020039	10/04/2025	72690
SDP7A35	275650T000017107	12/04/2025	55417
SDQ3F16	275650T000019667	04/04/2025	55417
SDT2E63	275650T000017976	31/03/2025	55417
SDV2I17	275650T000019966	10/04/2025	76331
SED1H77	275650T000015886	01/04/2025	76332

SEH2A48	275650T000019638	31/03/2025	76331
SEJ3G32	275650T000019971	10/04/2025	55920
SEK9I32	275650T000019816	02/04/2025	55411
SEQ4I35	275650T000019960	09/04/2025	73400
SER9B87	275650T000013499	03/04/2025	54870
SEY4E81	275650T000017104	05/04/2025	55411
SFE8B29	275650R000017378	27/03/2025	55412
SFH1A62	116100T002667754	04/04/2025	55411
SFH6C72	275650T000019794	12/04/2025	55411
SFI3H95	275650T000019734	03/04/2025	51851
SFK3E23	275650T000019197	29/03/2025	76332
SFM8A83	275650T000019780	31/03/2025	76332
SFN3B21	275650T000017323	03/04/2025	57200
SFN3B21	275650T000019743	04/04/2025	73400
SXC0C98	275650T000019791	12/04/2025	54526
SXJ4I02	275650T000019779	31/03/2025	55411
TAI0F31	116100T000994350	06/04/2025	53800
TAI5J86	275650T000015890	04/04/2025	76331
TAN6D24	275650T000019977	11/04/2025	54010
TAO3I11	275650R000017381	27/03/2025	55412
TAR2D28	275650T000013551	01/04/2025	55417
TAR5J71	275650T000019804	01/04/2025	73400
TAR7H21	275650T000019745	04/04/2025	55417
TBB6A65	275650T000017983	02/04/2025	76251
TBE1F74	275650T000019801	01/04/2025	58191
TBV1A00	275650T000006688	31/03/2025	55417

RUDIMAR ANTÔNIO CZERNIASKI
Diretor De Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*; ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Tenente Camargo, 1573, Bairro Centro, Francisco Beltrão - PR.
A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco do Brasil, SICOOB, SICRED, Santander, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor recurso a JARI, sem a necessidade de pagamento da multa, conforme os artigos 282, § 4º; 285, 286 e 287 do CTB, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

Publicado por:
Hallynne Spada
Código Identificador:8AAD7A73

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL Nº028/2025 II

EDITAL Nº028/2025 II

AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO
A AUTORIDADE DE TRÂNSITO deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro).
N O T I F I C A
O proprietário, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto às seguintes notificações decorrentes de autos de infração de trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 08/08/2025.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAD4A06	275650B000198571	12/06/2025	74550
ABF5A31	275650W000139185	11/06/2025	74550
ABM6C59	275650B000198549	11/06/2025	74550
ABV0D43	275650W000139226	14/06/2025	74550
ACF7H76	275650B000198649	13/06/2025	74550
ADO3A07	275650R000018287	03/06/2025	55412
AEZ5694	116100T000378050	11/06/2025	55250
AFC5H57	275650B000198789	14/06/2025	74550
AGB8428	275650W000139177	11/06/2025	74550
AGW9854	275650A000015563	10/06/2025	60503
AGX8J51	275650B000198740	14/06/2025	74550
AGZ4401	275650W000139171	10/06/2025	74630
AHG4044	275650B000198603	12/06/2025	74550
AHK0537	275650A000015572	11/06/2025	60503
AHN7943	275650B000198492	10/06/2025	74550
AHX0A45	275650B000198769	14/06/2025	74550
AHX5G61	275650B000198586	12/06/2025	74630
AHZ0J53	275650B000198917	15/06/2025	74550
AIB1J90	275650B000198621	12/06/2025	74550
AIL9G79	275650W000139162	10/06/2025	74550
AJI9609	275650B000198526	11/06/2025	74630
AJJ8G77	275650B000198486	10/06/2025	74550
AJQ5978	275650B000198448	10/06/2025	74630
AKF0602	275650R000018289	03/06/2025	55412
AKJ8534	275650B000198499	10/06/2025	74550

AKJ9484	275650R000018295	03/06/2025	55412
AKS8364	275650W000139232	15/06/2025	74550
AKT2G73	275650R000018300	03/06/2025	55412
AKT8A53	275650W000139234	15/06/2025	74630
AKZ9D22	275650B000198700	13/06/2025	74630
ALE5J13	275650B000198514	11/06/2025	74550
ALF7I67	275650B000198706	13/06/2025	74550
ALI2B89	275650B000198742	14/06/2025	74550
ALM5D31	275650B000198866	15/06/2025	74550
ALR7516	275650B000198675	13/06/2025	74630
ALS2D09	275650B000198641	12/06/2025	74550
ALS2D09	275650B000198826	15/06/2025	74550
ALS2D09	275650B000198575	12/06/2025	74550
ALS2D09	275650B000198570	12/06/2025	74630
ALS2D09	275650B000198515	11/06/2025	74630
ALS2D09	275650B000198824	15/06/2025	74630
ALX1E69	275650R000018298	03/06/2025	55412
AMC2937	275650W000139163	10/06/2025	74550
AMD1768	275650B000198471	10/06/2025	74550
AML2J47	275650B000198561	11/06/2025	74550
AMM1855	275650B000198608	12/06/2025	74550
AMQ1F77	275650B000198464	10/06/2025	74550
AMS4A13	116100T000378049	11/06/2025	54521
AMU0A54	275650B000198640	12/06/2025	74550
AND7G53	275650B000198775	14/06/2025	74550
ANJ8967	275650B000198494	10/06/2025	74550
ANO0C21	275650B000198855	15/06/2025	74630
ANO1E95	275650B000198578	12/06/2025	74550
ANO9646	275650B000198838	15/06/2025	74550
ANP9198	275650B000198738	14/06/2025	74550
ANR3096	275650B000198458	10/06/2025	74630
ANR3096	275650B000198475	10/06/2025	74630
ANR3096	275650B000198590	12/06/2025	74630
ANS3H09	275650B000198713	13/06/2025	74550
ANT3412	275650B000198689	13/06/2025	74550
ANT3412	275650B000198559	11/06/2025	74550
ANT3412	275650B000198582	12/06/2025	74630
AOF2E16	275650W000139208	13/06/2025	74550
AOF3683	275650B000198634	12/06/2025	74550
AOH9J35	275650B000198681	13/06/2025	74550
AON8D82	275650R000018301	03/06/2025	55412
AON8D82	275650B000198816	15/06/2025	74550
AOY7610	275650W000139228	14/06/2025	74550
APA6E48	275650W000139213	13/06/2025	74550
APK1B15	275650B000198921	15/06/2025	74550
APN4F31	275650B000198914	15/06/2025	74550
APQ1470	275650B000198829	15/06/2025	74630
AQC4177	275650B000198566	11/06/2025	74630
AQC4177	275650B000198739	14/06/2025	74630
AQJ1749	275650B000198778	14/06/2025	74550
AQK3H52	116100T002865741	11/06/2025	54521
AQM9530	275650B000198597	12/06/2025	74550
AQN6148	275650B000198887	15/06/2025	74550
AQU2765	275650W000139211	13/06/2025	74550
AQU5J65	275650B000198568	12/06/2025	74550
AQY7J21	275650B000198679	13/06/2025	74550
ARC6J83	275650B000198746	14/06/2025	74550
ARD4E11	275650B000198869	15/06/2025	74550
ARL4876	275650B000198696	13/06/2025	74550
ARN2449	275650W000139220	14/06/2025	74550
ARQ5I10	275650A000015569	11/06/2025	60503
ARU1057	275650B000198518	11/06/2025	74550
ARV2D34	275650B000198784	14/06/2025	74550
ARZ7I62	275650B000198802	14/06/2025	74550
ASB3H48	275650B000198495	10/06/2025	74550
ASS6H77	275650A000015575	12/06/2025	60503
ASW2G43	116100T000378046	11/06/2025	56221
ASY0064	275650A000015582	13/06/2025	60503
ASY6D53	275650B000198879	15/06/2025	74550
ATC3110	275650A000015593	14/06/2025	60503
ATE6H36	275650B000198623	12/06/2025	74550
ATM8H65	275650B000198485	10/06/2025	74550
ATO3D24	275650B000198892	15/06/2025	74550
ATO8C77	275650B000198858	15/06/2025	74550
ATO8C77	275650B000198604	12/06/2025	74550
AUE7D68	275650R000018292	03/06/2025	55412
AUF1937	275650B000198805	14/06/2025	74550
AUH1C37	275650B000198501	10/06/2025	74630
AUJ2641	116100T000378044	11/06/2025	56221
AUL6893	275650W000139197	12/06/2025	74550
AUU4H92	275650B000198646	13/06/2025	74550
AUU4H92	275650B000198815	15/06/2025	74630
AVB3F03	275650B000198897	15/06/2025	74630
AVE2H13	275650B000198743	14/06/2025	74550
AVF0G62	275650B000198553	11/06/2025	74550
AVK8B29	275650B000198661	13/06/2025	74550
AVM3C55	275650B000198720	14/06/2025	74630
AVM3G03	275650B000198602	12/06/2025	74550
AVN2C52	275650B000198885	15/06/2025	74550

AVR5E33	275650B000198548	11/06/2025	74550
AVX9C20	275650B000198528	11/06/2025	74550
AVZ4C48	275650W000139167	10/06/2025	74630
AWE4E46	275650W000139224	14/06/2025	74630
AWE4E46	275650B000198833	15/06/2025	74630
AWI4E47	275650B000198735	14/06/2025	74630
AWL1J97	275650W000139244	15/06/2025	74550
AWO5F95	275650B000198803	14/06/2025	74550
AWP2A46	275650B000198479	10/06/2025	74550
AWQ3768	275650B000198592	12/06/2025	74550
AWY2C34	275650W000139204	13/06/2025	74630
AWZ3237	275650B000198606	12/06/2025	74550
AXA3D99	275650W000139210	13/06/2025	74550
AXA3D99	275650B000198794	14/06/2025	74550
AXA5F90	275650B000198658	13/06/2025	74550
AXA7E69	275650B000198918	15/06/2025	74550
AXE5A08	275650B000198747	14/06/2025	74550
AXK5286	275650B000198655	13/06/2025	74550
AXL4F08	275650W000139178	11/06/2025	74550
AXT2A12	275650B000198460	10/06/2025	74550
AXT2A12	275650B000198470	10/06/2025	74550
AXV3E46	275650B000198648	13/06/2025	74550
AXY4C87	275650B000198891	15/06/2025	74550
AXZ5C04	275650B000198637	12/06/2025	74550
AYA6H17	275650B000198904	15/06/2025	74550
AYI1G46	275650B000198550	11/06/2025	74550
AYM4974	275650W000139187	11/06/2025	74550
AYN1E70	275650A000015581	13/06/2025	60503
AYU2428	275650B000198465	10/06/2025	74550
AYW8A19	275650B000198668	13/06/2025	74550
AZE1817	275650B000198624	12/06/2025	74550
AZH4J24	275650A000015583	13/06/2025	60503
AZJ8329	275650R000018303	03/06/2025	55412
AZJ8329	275650R000018294	03/06/2025	55412
AZJ8329	275650R000018299	03/06/2025	55412
AZO2I88	275650B000198831	15/06/2025	74710
AZS3B69	275650B000198809	14/06/2025	74550
AZS3B69	275650B000198643	12/06/2025	74550
AZS3B69	275650B000198909	15/06/2025	74550
AZU6H93	275650B000198467	10/06/2025	74550
BAF0E44	275650W000139203	13/06/2025	74550
BAF2B59	275650B000198600	12/06/2025	74630
BAF7I11	275650W000139176	11/06/2025	74550
BAP6H77	275650B000198760	14/06/2025	74550
BAR8445	116100T000378048	11/06/2025	54521
BAR9B54	275650W000139175	10/06/2025	74550
BAS7396	275650B000198642	12/06/2025	74550
BAX9A73	275650B000198710	13/06/2025	74550
BAX9A73	275650B000198660	13/06/2025	74550
BAY8120	275650B000198505	10/06/2025	74550
BBC6E28	275650W000139240	15/06/2025	74550
BBC6E62	275650B000198459	10/06/2025	74550
BBD2C06	275650B000198867	15/06/2025	74550
BBD9I29	116100T000378045	11/06/2025	56221
BBI6B27	275650B000198543	11/06/2025	74550
BBL4D39	275650B000198911	15/06/2025	74550
BBL7E03	275650B000198519	11/06/2025	74550
BBS3503	275650B000198732	14/06/2025	74550
BBW0H80	275650B000198724	14/06/2025	74550
BBW0H80	275650B000198726	14/06/2025	74550
BBW4F54	275650B000198827	15/06/2025	74630
BBX7D08	275650B000198476	10/06/2025	74550
BCG5A07	275650B000198477	10/06/2025	74550
BCI4H22	275650B000198842	15/06/2025	74550
BCL8I10	275650A000015591	14/06/2025	60503
BCW7J30	275650B000198721	14/06/2025	74630
BCX4H99	275650B000198591	12/06/2025	74630
BCY6G17	275650W000139198	12/06/2025	74550
BDC5D53	275650B000198748	14/06/2025	74550
BDG1E42	275650W000139179	11/06/2025	74550
BDP0J63	275650B000198538	11/06/2025	74550
BDR7D30	275650B000198839	15/06/2025	74550
BDT3I78	275650B000198535	11/06/2025	74550
BDT9C26	275650B000198618	12/06/2025	74550
BDT9G75	275650B000198846	15/06/2025	74550
BDW4A45	275650B000198862	15/06/2025	74550
BDY3E12	275650B000198619	12/06/2025	74550
BDZ5C30	275650B000198544	11/06/2025	74550
BDZ5C30	275650B000198810	14/06/2025	74550
BEB4C94	275650B000198651	13/06/2025	74550
BED7B79	275650W000139229	15/06/2025	74550
BED7B98	275650B000198755	14/06/2025	74550
BED7B98	275650B000198731	14/06/2025	74550
BEH0049	275650B000198629	12/06/2025	74550
BEJ6J77	275650W000139172	10/06/2025	74550
BEQ4B09	275650B000198503	10/06/2025	74550
BEX7F79	275650B000198776	14/06/2025	74550
BLS5G31	275650B000198563	11/06/2025	74550
BUI5C44	275650W000139195	12/06/2025	74550

BUI5C44	275650W000139192	12/06/2025	74550
BYE3A67	275650A000015596	15/06/2025	60503
CCO1B39	275650B000198472	10/06/2025	74550
CCO1B39	275650B000198808	14/06/2025	74550
CDD5620	116100T000378047	11/06/2025	54521
CLF0191	275650B000198896	15/06/2025	74550
CNY2C00	275650B000198907	15/06/2025	74550
CRB4938	275650B000198818	15/06/2025	74550
CZX9B89	275650A000015597	15/06/2025	60503
DBX7D32	275650R000018288	03/06/2025	55412
DFF2B72	275650B000198562	11/06/2025	74710
DKD5D79	275650B000198588	12/06/2025	74550
DNU5D40	275650B000198861	15/06/2025	74550
DRB2D33	275650B000198581	12/06/2025	74550
DRB2D33	275650B000198580	12/06/2025	74550
DTC5J75	275650W000139236	15/06/2025	74550
DWS2H24	275650W000139188	12/06/2025	74550
DXT5G09	275650A000015566	10/06/2025	60503
DZP8A61	275650B000198711	13/06/2025	74550
EAR2H59	275650B000198665	13/06/2025	74550
EBF2D32	275650B000198901	15/06/2025	74550
EBJ3I48	275650B000198611	12/06/2025	74550
EDF1C60	275650B000198773	14/06/2025	74550
EDT2174	275650B000198539	11/06/2025	74550
EEI5C48	275650B000198527	11/06/2025	74550
EGK4D22	275650B000198473	10/06/2025	74550
EGO5J97	275650W000139199	13/06/2025	74550
EGQ4F45	275650B000198825	15/06/2025	74550
EGQ4F45	275650B000198828	15/06/2025	74550
EJB2F73	275650B000198906	15/06/2025	74550
EJT2G33	275650B000198610	12/06/2025	74550
ELG0H94	275650B000198542	11/06/2025	74630
EMF0A62	275650B000198529	11/06/2025	74550
EMF0A62	275650B000198516	11/06/2025	74550
EMF8J21	275650B000198572	12/06/2025	74550
ENV7735	275650R000018297	03/06/2025	55412
EOO3E66	275650B000198560	11/06/2025	74550
EWJ5J66	275650NIC0063224	30/05/2025	50020
EWU7D31	275650B000198848	15/06/2025	74550
EXL0B90	275650A000015587	13/06/2025	60503
FBS6G90	275650W000139231	15/06/2025	74550
FFS9F46	275650B000198612	12/06/2025	74550
FHK4F23	275650B000198759	14/06/2025	74550
FKK6G37	275650B000198836	15/06/2025	74550
FLN6F33	275650B000198893	15/06/2025	74550
FQG5F58	275650R000018290	03/06/2025	55412
FYC5B08	275650B000198898	15/06/2025	74550
FYC5B08	275650B000198863	15/06/2025	74550
GBC6G71	275650B000198719	14/06/2025	74550
GCF4F90	275650B000198682	13/06/2025	74550
GGS0328	275650B000198847	15/06/2025	74550
GHG8E91	275650B000198599	12/06/2025	74550
HDX2J94	275650A000015577	13/06/2025	60503
HHM4J23	275650W000139201	13/06/2025	74550
HLP8J76	275650B000198525	11/06/2025	74550
HMY9F66	275650B000198767	14/06/2025	74550
HRJ1469	275650B000198915	15/06/2025	74550
HVC9F88	275650B000198595	12/06/2025	74630
HVC9F88	275650B000198628	12/06/2025	74550
HVC9F88	275650W000139215	14/06/2025	74550
HVC9F88	275650B000198676	13/06/2025	74550
ICE5587	275650W000139218	14/06/2025	74550
ICE5587	275650B000198913	15/06/2025	74630
IIH6I98	275650R000018293	03/06/2025	55412
IKA9758	116100T000582051	11/06/2025	56222
IKQ7193	275650B000198685	13/06/2025	74630
IKQ7193	275650B000198449	10/06/2025	74630
IKV1592	275650B000198716	14/06/2025	74550
IKZ4963	275650B000198463	10/06/2025	74550
IKZ4963	275650B000198673	13/06/2025	74630
IKZ4963	275650B000198468	10/06/2025	74550
ILA5A38	275650B000198708	13/06/2025	74550
ILS6979	275650B000198853	15/06/2025	74550
IMQ5J65	275650W000139233	15/06/2025	74550
INF6B60	275650W000139165	10/06/2025	74550
IOE3H17	275650W000139237	15/06/2025	74550
IOH3D26	275650B000198626	12/06/2025	74630
ISF7062	275650A000015565	10/06/2025	60503
IVY7D89	275650B000198876	15/06/2025	74550
IWP8B42	275650B000198639	12/06/2025	74550
IXA6A00	275650B000198798	14/06/2025	74550
IYR7H69	275650B000198908	15/06/2025	74550
JAW9B10	275650B000198490	10/06/2025	74550
JCL1G73	275650B000198656	13/06/2025	74550
JCP1G56	275650W000139209	13/06/2025	74550
JFK0D56	275650B000198875	15/06/2025	74550
JFX2083	275650R000018302	03/06/2025	55412
JGI2326	275650B000198554	11/06/2025	74550
JOB6195	275650B000198834	15/06/2025	74630

JSW6296	275650B000198466	10/06/2025	74550
JVC3G53	275650B000198630	12/06/2025	74550
KAK3521	275650B000198871	15/06/2025	74550
KAK9J05	275650B000198894	15/06/2025	74550
KQY5G86	275650B000198919	15/06/2025	74550
KVQ6F41	275650W000139239	15/06/2025	74550
KXX6A37	275650B000198744	14/06/2025	74550
LOC0A87	275650B000198741	14/06/2025	74550
LTN8F09	275650B000198670	13/06/2025	74550
LUM0G34	275650B000198843	15/06/2025	74550
LXQ6249	275650B000198452	10/06/2025	74550
LYE4583	275650W000139217	14/06/2025	74550
LYV3703	275650B000198774	14/06/2025	74550
LZP2653	275650B000198920	15/06/2025	74550
MAU7J74	275650A000015599	15/06/2025	60503
MBE5045	275650B000198881	15/06/2025	74630
MBE5045	275650B000198627	12/06/2025	74550
MBE5045	275650B000198880	15/06/2025	74630
MBE5045	275650B000198872	15/06/2025	74550
MCS9G69	275650B000198878	15/06/2025	74710
MDG2028	275650B000198698	13/06/2025	74550
MDJ4296	275650B000198677	13/06/2025	74550
MDM0901	275650B000198532	11/06/2025	74550
MDV8746	275650B000198692	13/06/2025	74630
MDV8746	275650B000198691	13/06/2025	74550
MEJ0A71	275650B000198797	14/06/2025	74550
MEO7454	275650W000139230	15/06/2025	74630
MEO7454	275650B000198822	15/06/2025	74630
MEP3119	275650W000139242	15/06/2025	74550
MEX6F69	275650B000198523	11/06/2025	74550
MEZ0I92	275650B000198593	12/06/2025	74550
MFI5F08	275650B000198576	12/06/2025	74550
MFI5F08	275650B000198851	15/06/2025	74550
MFI5F08	275650B000198564	11/06/2025	74550
MFI6E31	275650W000139216	14/06/2025	74550
MFJ5E55	275650B000198506	10/06/2025	74630
MFR2634	275650B000198614	12/06/2025	74550
MFW3823	275650B000198537	11/06/2025	74710
MFW3823	275650W000139214	14/06/2025	74630
MFW3823	275650B000198536	11/06/2025	74630
MFW3823	275650B000198635	12/06/2025	74550
MGE6992	275650W000139235	15/06/2025	74630
MGE6992	275650W000139182	11/06/2025	74630
MGE6992	275650B000198737	14/06/2025	74630
MGY5388	275650B000198763	14/06/2025	74550
MIG9G02	275650B000198729	14/06/2025	74550
MIL6F68	275650NIC0063223	30/05/2025	50020
MIU8795	275650W000139168	10/06/2025	74550
MJA7631	275650B000198636	12/06/2025	74550
MJF5B39	275650A000015590	14/06/2025	60503
MKT0E55	275650B000198903	15/06/2025	74550
MKX1G99	275650B000198625	12/06/2025	74550
MLD9H82	275650B000198555	11/06/2025	74550
MLD9H82	275650W000139193	12/06/2025	74630
MLE7G04	275650B000198841	15/06/2025	74550
MLI8F90	275650A000015589	14/06/2025	60503
MLJ4D64	275650B000198631	12/06/2025	74630
MLM8I55	275650B000198792	14/06/2025	74550
MXK9G84	275650B000198697	13/06/2025	74550
NCB4D54	275650A000015570	11/06/2025	60503
NQZ5F66	275650B000198616	12/06/2025	74630
NRJ9E22	275650B000198745	14/06/2025	74550
OKD2D17	275650B000198730	14/06/2025	74550
OKH7I79	275650B000198756	14/06/2025	74550
OZT3655	275650B000198864	15/06/2025	74550
PBK6D42	275650A000015573	11/06/2025	60503
PCL0A55	275650B000198807	14/06/2025	74630
PHL0B04	275650B000198617	12/06/2025	74550
PLN2I48	275650B000198765	14/06/2025	74550
PPB1I24	275650W000139222	14/06/2025	74630
PPL6C30	275650B000198754	14/06/2025	74630
PQQ7G60	275650B000198567	11/06/2025	74550
PUL6J42	275650B000198772	14/06/2025	74550
PXK3A27	275650W000139241	15/06/2025	74550
PZT9D70	275650B000198478	10/06/2025	74630
QBH2E70	275650B000198455	10/06/2025	74550
QCO0A69	275650B000198577	12/06/2025	74550
QEV3D39	275650B000198659	13/06/2025	74550
QHC4J16	275650W000139223	14/06/2025	74550
QHM8E36	275650B000198750	14/06/2025	74550
QIA5B30	275650W000139191	12/06/2025	74550
QIK9E61	275650R000018304	03/06/2025	55412
QIL0H53	275650B000198874	15/06/2025	74550
QIS2E41	275650B000198883	15/06/2025	74550
QIU2D69	275650B000198830	15/06/2025	74630
QIU9A75	275650B000198835	15/06/2025	74630
QJS3F67	275650B000198849	15/06/2025	74550
QJW0I07	275650B000198456	10/06/2025	74550
QMH2E06	275650B000198788	14/06/2025	74550

QMV6166	275650B000198596	12/06/2025	74550
QNH2E06	275650B000198632	12/06/2025	74550
QOY4C35	275650A000015579	13/06/2025	60503
QOZ9G07	275650B000198451	10/06/2025	74550
QPG7J92	275650B000198446	10/06/2025	74550
QPG7J92	275650B000198447	10/06/2025	74630
QQO2I63	275650B000198821	15/06/2025	74630
QQW7F81	275650W000139174	10/06/2025	74550
QTO9E40	275650B000198856	15/06/2025	74550
QUO0F55	275650B000198657	13/06/2025	74550
QUY6J72	275650B000198804	14/06/2025	74550
QXG0H24	275650B000198811	15/06/2025	74550
RAD7D86	275650B000198817	15/06/2025	74550
RCW9I43	275650B000198487	10/06/2025	74550
REQ9E47	275650B000198557	11/06/2025	74550
RES6E79	275650B000198771	14/06/2025	74550
RFP3I21	275650A000015586	13/06/2025	60503
RHD0I38	275650B000198531	11/06/2025	74550
RHE7I99	275650B000198705	13/06/2025	74630
RHG5A39	275650B000198671	13/06/2025	74550
RHH6J40	275650B000198469	10/06/2025	74550
RHI5G79	275650B000198865	15/06/2025	74550
RHN8D53	275650B000198781	14/06/2025	74550
RHT4C72	275650B000198521	11/06/2025	74550
RHU3H98	275650R000018286	03/06/2025	55412
RHX0J18	275650B000198779	14/06/2025	74550
RLG3D24	275650B000198736	14/06/2025	74550
RNO8J64	275650B000198552	11/06/2025	74550
RWC0J57	275650W000139190	12/06/2025	74630
RYI5C01	275650B000198500	10/06/2025	74550
RYQ0B83	275650B000198483	10/06/2025	74550
RYT2D73	275650B000198889	15/06/2025	74550
SDV8A54	275650A000015580	13/06/2025	60503
SEC6E51	275650A000015574	12/06/2025	60503
SEF6E96	275650W000139189	12/06/2025	74550
SEH4A78	275650B000198647	13/06/2025	74550
SEJ5H50	275650W000139238	15/06/2025	74550
SEN6E99	275650W000139173	10/06/2025	74550
SEQ2J37	275650B000198508	10/06/2025	74550
SER5I85	275650W000139196	12/06/2025	74630
SEY6D37	275650B000198615	12/06/2025	74550
SFB4B81	275650B000198687	13/06/2025	74550
SFL0G17	275650B000198496	10/06/2025	74550
SIQ8A92	275650B000198663	13/06/2025	74550
SOK3G04	275650B000198445	10/06/2025	74710
SXJ2B67	275650B000198638	12/06/2025	74550
TAL6H40	275650B000198497	10/06/2025	74550
TAM6J24	275650B000198574	12/06/2025	74550
TAQ5A61	275650B000198587	12/06/2025	74550
TAS0G95	275650B000198462	10/06/2025	74550
TAT6I20	275650B000198481	10/06/2025	74550
TAV9C08	275650B000198860	15/06/2025	74550
TAY3C30	275650W000139194	12/06/2025	74550
TAY3C30	275650B000198622	12/06/2025	74550
TAY5F89	275650R000018291	03/06/2025	55412
TAZ9A84	275650B000198850	15/06/2025	74550
TBC0C37	275650W000139207	13/06/2025	74550
TBD2I12	275650B000198498	10/06/2025	74550
TBE5A56	275650B000198607	12/06/2025	74550
TBG7I23	275650B000198688	13/06/2025	74550
TBH4J60	275650W000139169	10/06/2025	74550

RUDIMAR ANTÔNIO CZERNIASKI
Diretor De Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*; ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Tenente Camargo, 1573, Bairro Centro, Francisco Beltrão - PR.
A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco do Brasil, SICOOB, SICRED, Santander, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).
O autuado poderá interpor defesa prévia, sem a necessidade de pagamento da multa, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO
A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro)
N O T I F I C A
Os proprietários, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto a imposição de penalidade decorrente de auto de infração de Trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 11/08/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AJT0B28	275650W000135065	09/10/2024	74550
AKX6701	275650B000192317	07/03/2025	74550

ARH9E51	275650B000192110	04/03/2025	74550
BBZ9508	275650B000192188	05/03/2025	74550
CKJ3A99	275650B000192231	06/03/2025	74550

RUDIMAR ANTÔNIO CZERNIASKI
Diretor De Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*; ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Tenente Camargo, 1573, Bairro Centro, Francisco Beltrão - PR.
A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco do Brasil, SICOOB, SICRED, Santander, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor recurso a JARI, sem a necessidade de pagamento da multa, conforme os artigos 282, § 4º; 285, 286 e 287 do CTB, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

Publicado por:
Hallynne Spada
Código Identificador:DAA64A0E

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL Nº028/2025 III

EDITAL Nº028/2025 III

AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO
A AUTORIDADE DE TRÂNSITO deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro).
N O T I F I C A
O proprietário, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto às seguintes notificações decorrentes de autos de infração de trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 08/08/2025.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AQI9981	275650NIC0063230	31/05/2025	50020
AQU1737	275650NIC0063232	31/05/2025	50020
AQU1737	275650NIC0063229	31/05/2025	50020
AUK7126	275650NIC0063247	31/05/2025	50020
AVB1C20	275650NIC0063254	31/05/2025	50020
AVP7J91	275650NIC0063248	31/05/2025	50020
AVQ6A47	275650NIC0063258	31/05/2025	50020
AWT5D64	275650NIC0063237	31/05/2025	50020
AXZ9J58	275650NIC0063253	31/05/2025	50020
AYV2948	275650NIC0063239	31/05/2025	50020
BAA3116	275650NIC0063227	31/05/2025	50020
BBE6H12	275650NIC0063260	31/05/2025	50020
BBX6I28	275650NIC0063233	31/05/2025	50020
BCU6A43	275650NIC0063226	31/05/2025	50020
BCX2D88	275650NIC0063231	31/05/2025	50020
BCZ7B14	275650NIC0063234	31/05/2025	50020
BDU2109	116100T001141881	12/06/2025	56222
BDX3B22	275650NIC0063236	31/05/2025	50020
BEG6E53	275650NIC0063250	31/05/2025	50020
BEJ2I75	275650NIC0063259	31/05/2025	50020
BEJ6E59	275650NIC0063251	31/05/2025	50020
BER5C70	275650NIC0063245	31/05/2025	50020
BES4I41	275650NIC0063256	31/05/2025	50020
BEW4A22	275650NIC0063244	31/05/2025	50020
OOW7D35	275650NIC0063228	31/05/2025	50020
PYP3C20	275650NIC0063252	31/05/2025	50020
QJS4701	116100T002764993	12/06/2025	56731
QOE9619	275650NIC0063255	31/05/2025	50020
RHM6I58	275650NIC0063261	31/05/2025	50020
RHQ1B43	275650NIC0063241	31/05/2025	50020
RYB5E82	275650NIC0063246	31/05/2025	50020
SDV2I17	275650NIC0063240	31/05/2025	50020
SEF1F61	275650NIC0063238	31/05/2025	50020
SEY9I87	275650NIC0063235	31/05/2025	50020
SFL4I64	275650NIC0063249	31/05/2025	50020
SFM6H93	275650NIC0063242	31/05/2025	50020
SPL6I92	275650NIC0063225	31/05/2025	50020
SXD4E67	275650NIC0063243	31/05/2025	50020
TAL8B48	275650NIC0063257	31/05/2025	50020
275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 11/08/2025.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAJ0093	275650T000021860	09/06/2025	51851
ABK8J35	275650T000021190	09/06/2025	51852
ADH0F18	275650T000021733	09/06/2025	51851
AEL4E49	275650T000021910	12/06/2025	76332
AEY5C76	275650T000021885	10/06/2025	65300
AEY7131	275650T000021191	10/06/2025	51851
AFI5H84	275650T000018167	14/06/2025	51930

AHL2374	275650T000021195	10/06/2025	51851
AHL2825	275650T000021884	10/06/2025	57380
AHO4742	275650T000017150	11/06/2025	60501
AIC7C68	275650T000021684	14/06/2025	52070
AJY6G92	275650T000021966	13/06/2025	65300
AKT2G73	275650R000018323	04/06/2025	55412
AKT2G73	275650R000018308	04/06/2025	55412
AKT2G73	275650R000018328	04/06/2025	55412
AKU8I77	275650T000021907	12/06/2025	76332
AMB1E52	275650T000021753	10/06/2025	51851
AME3980	275650T000021976	14/06/2025	52070
AMY2J60	275650T000021952	10/06/2025	55920
ANE8004	275650T000021198	10/06/2025	51851
ANI2D11	275650T000021961	11/06/2025	51851
ANI7H32	275650T000021655	09/06/2025	73662
ANJ8J49	275650T000021882	10/06/2025	54521
ANS2I19	275650T000021661	10/06/2025	61732
ANX0B82	275650R000018305	04/06/2025	55412
AOG5257	275650T000021188	09/06/2025	51851
AOH4E20	275650T000021756	12/06/2025	54526
AOH4G61	275650T000021971	13/06/2025	58780
AOJ4F68	275650T000009961	14/06/2025	55417
AOO4F43	275650T000018409	09/06/2025	55417
APA5673	275650T000021754	12/06/2025	72690
APM0C07	275650T000018415	12/06/2025	55417
APN2A25	275650T000021890	10/06/2025	65300
AQH2133	275650T000021186	09/06/2025	54526
AQJ4422	275650T000021732	09/06/2025	51851
AQP8J20	275650T000021872	09/06/2025	55417
AQQ7897	275650T000020102	12/06/2025	55417
AQX0B26	275650T000021671	11/06/2025	76331
AQY5E92	275650T000021926	14/06/2025	76331
AQY8F96	275650R000018316	04/06/2025	55412
ARN1G96	275650T000011550	14/06/2025	76332
ARQ5F18	275650T000018414	12/06/2025	55411
ASQ0186	275650T000021184	09/06/2025	51851
ASQ1340	275650T000021881	10/06/2025	76331
ATB2J59	275650T000021866	09/06/2025	57200
ATW6D04	275650T000013639	11/06/2025	55417
ATX1087	275650T000021735	10/06/2025	55411
AUE5G52	275650T000021667	10/06/2025	60175
AUO0403	275650T000017926	10/06/2025	76252
AUP6I71	275650T000021967	13/06/2025	58780
AUP6I71	275650T000021757	12/06/2025	58780
AVE5660	275650T000013636	09/06/2025	73400
AVP4841	275650T000021678	13/06/2025	76331
AVQ9F83	275650T000021196	10/06/2025	51851
AVU2221	275650T000017927	13/06/2025	55411
AVX6H44	275650T000017925	10/06/2025	76252
AVZ6E20	275650T000021958	11/06/2025	51851
AWE8077	275650T000013579	10/06/2025	55680
AWK9A04	275650T000021962	12/06/2025	58780
AWM4C80	275650T000021977	14/06/2025	65300
AWQ4A85	275650R000018318	04/06/2025	55412
AXD6F99	275650T000021731	09/06/2025	55411
AXQ0I43	275650T000011885	09/06/2025	76251
AYF1H79	275650T000021658	09/06/2025	76331
AZB6418	275650T000021672	11/06/2025	51851
AZD2177	275650T000019371	11/06/2025	76251
AZJ8329	275650R000018319	04/06/2025	55412
AZJ8329	275650R000018327	04/06/2025	55412
AZJ8329	275650R000018306	04/06/2025	55412
AZR5J13	275650T000021891	10/06/2025	58191
AZX6B08	275650T000021898	10/06/2025	55920
BAA2I90	275650T000021680	13/06/2025	60502
BAI7D79	275650T000013640	11/06/2025	54526
BAO5C95	275650T000021662	10/06/2025	76332
BAP2D16	275650T000021679	13/06/2025	76331
BAX9201	275650T000021972	13/06/2025	52152
BBD9716	275650T000013637	11/06/2025	54526
BBI7G91	275650T000021739	10/06/2025	76331
BBP7501	275650T000021724	09/06/2025	76331
BBP9481	275650T000000020	10/06/2025	76332
BBV5251	275650T000021748	11/06/2025	55411
BBV6102	275650T000000019	10/06/2025	55250
BBX2H98	275650T000017148	11/06/2025	55417
BCI3071	275650T000021917	13/06/2025	73580
BCP7A02	275650T000020398	11/06/2025	54526
BCP7A02	275650T000021744	11/06/2025	54526
BCR2J66	275650T000020394	10/06/2025	55417
BCX0C67	275650R000018310	04/06/2025	55412
BDB5F91	275650T000018412	11/06/2025	55417
BDE5I97	275650T000011549	13/06/2025	76252
BDM5D59	275650T000018413	11/06/2025	55417
BDR6F68	275650T000013641	14/06/2025	55417
BDV4I61	275650T000019372	14/06/2025	60501
BEC7C89	275650R000018324	04/06/2025	55412
BEG7J45	275650T000021876	10/06/2025	57380
BEI3C97	275650T000021187	09/06/2025	51851

BEK6C36	275650T000021185	09/06/2025	51851
BEQ4B09	275650T000021894	10/06/2025	55920
BER8I39	275650T000021895	10/06/2025	55417
BES2A68	275650T000021908	12/06/2025	76332
BEU6J65	275650T000021921	13/06/2025	55417
BRG4D43	275650T000017149	11/06/2025	55417
CGR8G00	275650T000018165	14/06/2025	51930
CXD6H99	275650T000020393	09/06/2025	55411
DJF4C78	275650T000021867	09/06/2025	55920
DWK8584	275650R000018322	04/06/2025	55412
EDZ5C93	275650T000021864	09/06/2025	65300
EDZ5C93	275650T000021899	10/06/2025	65300
ELB1F01	275650T000018417	13/06/2025	55417
ELL8682	275650T000021676	12/06/2025	76251
EOA2E91	275650T000019297	11/06/2025	55411
ETV9589	275650T000011886	09/06/2025	76251
EXH0J09	275650T000021656	09/06/2025	76332
FBU1H11	275650T000021749	11/06/2025	76331
FCA0E70	275650T000018163	13/06/2025	55411
FCT1E99	275650T000021858	09/06/2025	55500
FEX1C21	275650T000021892	10/06/2025	55500
FGA0660	275650T000021869	09/06/2025	65300
FIX7469	275650T000021897	10/06/2025	55920
FOO7A55	275650T000021674	11/06/2025	76331
FOX0592	275650R000018320	04/06/2025	55412
FSP3H36	275650R000018311	04/06/2025	55412
GDH2A92	275650T000021666	10/06/2025	76331
GDI7E16	275650T000021657	09/06/2025	76332
GHG8E91	275650T000021726	09/06/2025	76331
HIX6D11	275650T000021727	09/06/2025	60501
HJV7E47	275650T000021886	10/06/2025	76331
HMB5B96	275650T000020397	11/06/2025	55411
HMB5B96	275650T000021743	11/06/2025	55411
HMN9J40	275650T000021975	14/06/2025	76331
IFB7314	275650T000021747	11/06/2025	55411
IOE5D47	275650T000020396	11/06/2025	55500
IRI8H17	275650T000021888	10/06/2025	76331
ISY7G44	275650T000021669	11/06/2025	76332
IUH1F90	275650T000021906	11/06/2025	60502
IXG9A66	275650T000021183	09/06/2025	76331
IXZ0H74	275650T000021660	10/06/2025	76331
JIJ4C90	275650T000021194	10/06/2025	51851
KAM7J59	275650T000021740	10/06/2025	76332
KCJ2J04	275650T000021974	14/06/2025	76331
KRH8D11	275650T000019374	14/06/2025	55417
LCU1F69	275650T000019298	12/06/2025	55417
LVE1D75	275650T000021954	10/06/2025	55920
LXE7H13	275650T000018162	12/06/2025	51930
MAM5D93	275650T000019295	10/06/2025	55417
MAR4F46	275650T000021755	12/06/2025	54522
MFN6790	275650R000018325	04/06/2025	55412
MFW3823	275650R000018317	04/06/2025	55412
MHD8E00	275650T000011887	13/06/2025	76332
MHN6H30	275650T000021681	13/06/2025	76251
MIQ1B35	275650T000021973	14/06/2025	52070
MKG4E08	275650T000019296	10/06/2025	55417
MKI6J21	275650T000011548	11/06/2025	76331
MKK3E01	275650T000019106	13/06/2025	76332
MLD1D29	275650T000021911	12/06/2025	51851
MLE6B77	275650T000021758	13/06/2025	51851
MLK3A49	275650T000021957	10/06/2025	76251
MLP0A19	275650T000021951	10/06/2025	55920
NDA1738	275650T000018410	10/06/2025	55417
OEN6F13	275650T000021870	09/06/2025	76251
OKE7D69	275650T000021880	10/06/2025	51930
OPK1G26	275650T000021752	10/06/2025	51851
PHN0J41	275650T000021889	10/06/2025	76331
PQM6G96	275650R000018315	04/06/2025	55412
PYV4E43	275650T000013638	11/06/2025	55417
PZW5D43	275650T000021761	13/06/2025	76331
QBA3J99	275650T000021728	09/06/2025	76331
QCQ5H24	275650T000021923	13/06/2025	76251
QHH1J10	275650T000021904	11/06/2025	76331
QIK9E61	275650T000021893	10/06/2025	55500
QNI2E98	275650T000018164	13/06/2025	55417
QPP9F69	275650T000021903	11/06/2025	56222
QWT6J85	275650T000021964	12/06/2025	51930
RAV5C20	275650T000021181	09/06/2025	55090
RHG4D61	275650T000021878	10/06/2025	76331
RHK1G62	275650T000021970	13/06/2025	70561
RHK8G31	275650T000017144	09/06/2025	76252
RHO2B16	275650T000018161	12/06/2025	55411
RKX7I61	275650T000021746	11/06/2025	54521
RLG3D24	275650T000018418	14/06/2025	55417
RUL0J03	275650T000021729	09/06/2025	76332
RVR5E45	275650T000020395	10/06/2025	54521
RXT2J11	275650T000021871	09/06/2025	55417
RYC4J43	275650T000018411	10/06/2025	54522
RYF2B19	275650T000021760	13/06/2025	76331

SDX4A62	275650T000017147	11/06/2025	55417
SDY7B29	275650T000021902	11/06/2025	54870
SEI9D75	275650T000021673	11/06/2025	76332
SEK1H81	275650T000017141	09/06/2025	55411
SET8F82	275650T000021663	10/06/2025	76331
SEX1A93	275650T000021915	12/06/2025	76331
SEZ9A34	275650T000021965	13/06/2025	60412
SFE6H54	275650T000021877	10/06/2025	76331
SFM7G24	275650T000021874	09/06/2025	54521
SFM8A83	275650T000021922	13/06/2025	55411
SFM9D62	275650T000021200	10/06/2025	58780
SSN9H14	275650T000021953	10/06/2025	65300
SXV3E58	275650T000021759	13/06/2025	76331
SXW5B78	275650T000021959	11/06/2025	51930
TAI4J20	275650T000021751	10/06/2025	51851
TAI9A31	275650R000018309	04/06/2025	55412
TAP5D74	275650T000021920	13/06/2025	76332
TAV9C08	275650T000021909	12/06/2025	76332
TAW1A66	275650T000021868	09/06/2025	65300
TAW8E62	275650T000021905	11/06/2025	76332
TAZ2B22	275650R000018312	04/06/2025	55412
TAZ9B01	275650T000021968	13/06/2025	73400
TBD6C11	275650T000021918	13/06/2025	54522
TBI2C67	116100T002875582	12/06/2025	56222
TBT1A04	275650T000021668	11/06/2025	76331

RUDIMAR ANTÔNIO CZERNIASKI
Diretor De Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*; ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Tenente Camargo, 1573, Bairro Centro, Francisco Beltrão - PR.
A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco do Brasil, SICOOB, SICRED, Santander, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).
O autuado poderá interpor defesa prévia, sem a necessidade de pagamento da multa, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro)

N O T I F I C A

Os proprietários, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto a imposição de penalidade decorrente de auto de infração de Trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 11/08/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AXA9683	275650T000011517	06/03/2025	73400
CIB3C98	116100T002587728	09/03/2025	55250
ETV9589	275650B000192465	09/03/2025	74550
QJJ5F65	275650W000137905	11/03/2025	74550
275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 11/08/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ABT1997	275650B000194742	11/04/2025	74550
ACV6358	275650W000138373	09/04/2025	74550
ADH6B61	275650B000194722	11/04/2025	74710
ADK5514	275650B000194555	08/04/2025	74550
ADS0C04	275650B000194562	08/04/2025	74550
AHC2689	275650B000194728	11/04/2025	74550
AHF2498	275650B000194567	08/04/2025	74550
AHF2498	275650A000015294	08/04/2025	60503
AHF2498	275650B000194594	08/04/2025	74630
AHM3288	275650B000194690	10/04/2025	74630
AIE0121	275650NIC0062223	25/03/2025	50020
AII3F53	275650B000194652	09/04/2025	74550
AII3F53	275650B000194755	11/04/2025	74550
AIP0124	275650B000190542	11/02/2025	74550
AIP0124	275650W000137429	13/02/2025	74550
AJH3G78	275650B000194781	11/04/2025	74630
AJV5J23	275650B000194556	08/04/2025	74550
AKB6E23	275650B000194775	11/04/2025	74550
AKB7G66	275650NIC0062184	25/03/2025	50020
AKS3919	275650B000194549	08/04/2025	74550
AKT2G73	275650R000017423	31/03/2025	55412
AKV7708	275650B000194626	09/04/2025	74550
AKV7708	275650B000194545	08/04/2025	74550
AKX0513	275650W000138352	08/04/2025	74550
AKZ9D22	275650B000194583	08/04/2025	74630
AKZ9D22	275650B000194747	11/04/2025	74630
ALF2G46	275650B000194591	08/04/2025	74550
ALM5671	275650W000138376	09/04/2025	74550
ALN9E45	275650W000138402	11/04/2025	74550
ALS3H81	275650R000017424	31/03/2025	55412
ALY2849	275650B000194717	10/04/2025	74550

AMC4D73	275650B000194698	10/04/2025	74550
AMD0C23	275650B000194639	09/04/2025	74550
AMI6G65	275650B000194761	11/04/2025	74550
AML4303	275650NIC0062185	25/03/2025	50020
AMN0C38	275650W000138407	11/04/2025	74550
AMX8H64	275650B000194643	09/04/2025	74550
AMX8H64	275650W000138386	10/04/2025	74550
ANG9736	275650B000194682	10/04/2025	74550
ANK5718	275650B000194581	08/04/2025	74550
ANP3F52	275650W000138408	11/04/2025	74550
ANP3F52	275650B000194782	11/04/2025	74550
ANP3F52	275650B000194709	10/04/2025	74710
AOE1J02	275650B000194679	10/04/2025	74550
AOU7700	275650B000194571	08/04/2025	74550
APC1E91	275650B000194601	09/04/2025	74550
APD2E57	275650B000194538	08/04/2025	74550
AQK6J76	275650NIC0062197	25/03/2025	50020
AQT0B96	275650B000190581	11/02/2025	74550
AQZ4686	275650B000194737	11/04/2025	74630
ARD1737	275650W000138388	11/04/2025	74550
ARG7F71	275650W000138369	09/04/2025	74550
ARQ4933	275650B000194729	11/04/2025	74550
ARV7956	275650B000194732	11/04/2025	74550
ARY0J30	275650NIC0062216	25/03/2025	50020
ASW8609	275650B000194760	11/04/2025	74550
ASX5D93	275650B000190674	12/02/2025	74550
ASZ0C27	275650NIC0062201	25/03/2025	50020
ASZ7I52	275650NIC0062181	25/03/2025	50020
ATN6G42	275650W000138410	11/04/2025	74550
ATR2749	275650B000194702	10/04/2025	74550
AUA6B85	275650B000194768	11/04/2025	74550
AUC1463	275650R000017417	31/03/2025	55412
AUD2273	275650NIC0062190	25/03/2025	50020
AUH4D11	275650B000194683	10/04/2025	74550
AUK0766	275650W000138396	11/04/2025	74550
AUK8323	275650NIC0062214	25/03/2025	50020
AUL9A68	275650B000194694	10/04/2025	74630
AUP4H62	275650B000194721	11/04/2025	74630
AUS7870	275650B000194619	09/04/2025	74550
AUV9954	275650NIC0062188	25/03/2025	50020
AVH4C21	275650R000017415	31/03/2025	55412
AWA7G02	275650W000138409	11/04/2025	74630
AWP2A46	275650NIC0062221	25/03/2025	50020
AWS3420	275650W000138347	08/04/2025	74550
AXK7687	275650B000194546	08/04/2025	74550
AXM3533	275650B000194611	09/04/2025	74550
AXO9542	275650B000194544	08/04/2025	74630
AXU4F70	275650NIC0062192	25/03/2025	50020
AYD2E08	275650B000194724	11/04/2025	74550
AYL0G47	275650NIC0062209	25/03/2025	50020
AYO0F93	275650B000194570	08/04/2025	74550
AYV2947	275650NIC0062208	25/03/2025	50020
AYV8323	275650B000194627	09/04/2025	74550
AYX2770	275650B000194613	09/04/2025	74630
AYX5836	275650B000194770	11/04/2025	74550
AZF3I53	275650R000017426	31/03/2025	55412
AZP4B59	275650B000194716	10/04/2025	74550
AZT8859	275650W000138384	10/04/2025	74550
BAA1551	275650NIC0062222	25/03/2025	50020
BAX9B99	275650B000194552	08/04/2025	74550
BBC5C31	275650B000194542	08/04/2025	74550
BBE7A74	275650B000194723	11/04/2025	74550
BBF5390	275650NIC0062205	25/03/2025	50020
BBI2195	275650B000194708	10/04/2025	74550
BBN9F56	275650B000194616	09/04/2025	74550
BBQ0706	275650B000194573	08/04/2025	74550
BBR0E01	275650NIC0062211	25/03/2025	50020
BCB6F64	275650W000138404	11/04/2025	74550
BCC6F04	275650B000194612	09/04/2025	74550
BCL4369	275650B000194668	10/04/2025	74550
BCQ4283	275650B000194600	08/04/2025	74550
BCR0D66	275650B000194566	08/04/2025	74550
BDE5C84	275650B000194662	10/04/2025	74550
BDF1254	275650B000194705	10/04/2025	74550
BDF4H80	275650W000138349	08/04/2025	74550
BDG3I67	275650B000194780	11/04/2025	74550
BDG3I67	275650NIC0062180	25/03/2025	50020
BDG9D72	275650NIC0062173	25/03/2025	50020
BDG9D72	275650NIC0062206	25/03/2025	50020
BDI5I45	275650NIC0062199	25/03/2025	50020
BDL5H96	275650A000015295	08/04/2025	60503
BDM8B74	275650B000194757	11/04/2025	74630
BDO3I05	275650NIC0062218	25/03/2025	50020
BEC0H29	275650B000194764	11/04/2025	74550
BEC7C89	275650R000017427	31/03/2025	55412
BEC8I57	275650B000194677	10/04/2025	74550
BEH3J58	116100T002667758	08/04/2025	55250
BEI0G89	275650W000138348	08/04/2025	74550
BEK4J59	275650NIC0062183	25/03/2025	50020

BES7606	275650B000194730	11/04/2025	74550
BEX9I85	275650NIC0062200	25/03/2025	50020
BSH5G13	275650B000194784	11/04/2025	74550
CDK6346	275650B000194754	11/04/2025	74550
CIY8A05	275650B000190428	09/02/2025	74550
CIY8A05	275650B000190437	09/02/2025	74550
CKU0B80	275650NIC0062176	25/03/2025	50020
DBE7D60	275650R000017421	31/03/2025	55412
DFZ0E66	275650B000194604	09/04/2025	74550
DQZ7D26	275650NIC0062203	25/03/2025	50020
DUS0A40	275650B000194687	10/04/2025	74550
ELH7I67	275650B000194686	10/04/2025	74550
EMK1A35	275650W000138359	08/04/2025	74630
EVG4H64	275650B000194642	09/04/2025	74550
FCY8H57	275650B000194751	11/04/2025	74550
FFH2F05	275650NIC0062219	25/03/2025	50020
FKI0F64	275650B000194635	09/04/2025	74550
FKY8A21	275650B000194779	11/04/2025	74550
FOA8B73	275650B000194713	10/04/2025	74550
FQU5G06	275650NIC0062196	25/03/2025	50020
FTT2B58	275650B000194663	10/04/2025	74550
GBP1G64	275650A000015296	09/04/2025	60503
GHX5A75	275650NIC0062207	25/03/2025	50020
GYA6480	275650B000194615	09/04/2025	74550
HJD3H21	275650B000194787	11/04/2025	74630
IJN3527	275650W000138381	10/04/2025	74550
IKB8A48	116100T002667762	08/04/2025	55250
IMA2E27	275650B000194766	11/04/2025	74550
IMT7G39	275650B000194568	08/04/2025	74550
IQF7011	275650B000194669	10/04/2025	74550
IQN8A07	275650R000017428	31/03/2025	55412
IQN8A07	275650R000017418	31/03/2025	55412
IRX7E57	275650B000190344	08/02/2025	74550
IRX7E57	275650B000190331	08/02/2025	74550
ISG9J51	275650NIC0062177	25/03/2025	50020
JFK0D56	275650B000194750	11/04/2025	74550
JFX2083	275650B000194585	08/04/2025	74550
JFY1975	275650B000194592	08/04/2025	74550
JKV5J16	275650B000194648	09/04/2025	74550
KVO8803	275650B000194700	10/04/2025	74550
LTM7C04	275650B000194609	09/04/2025	74550
LYR6A64	275650B000194693	10/04/2025	74550
LYR6A64	275650W000138355	08/04/2025	74550
LYR6A64	275650B000194759	11/04/2025	74630
LYR6A64	275650B000194655	09/04/2025	74550
LYR6A64	275650W000138399	11/04/2025	74550
LYR6A64	275650W000138393	11/04/2025	74550
LYR6A64	275650W000138401	11/04/2025	74550
LYR6A64	275650B000194712	10/04/2025	74630
LYR6A64	275650W000138363	09/04/2025	74550
LYR6A64	275650W000138358	08/04/2025	74550
LYR6A64	275650W000138351	08/04/2025	74630
LYR6A64	275650B000194605	09/04/2025	74630
LYR6A64	275650B000194579	08/04/2025	74550
LYR6A64	275650B000194587	08/04/2025	74710
LYR6A64	275650B000194584	08/04/2025	74550
LYV3703	275650B000194541	08/04/2025	74550
MAU4E63	275650B000194641	09/04/2025	74550
MBG4268	275650B000194590	08/04/2025	74550
MCW8239	275650B000194572	08/04/2025	74550
MDM7A23	275650NIC0062194	25/03/2025	50020
MDZ6J76	275650B000194574	08/04/2025	74550
MEF2017	275650W000138387	11/04/2025	74550
MFG1559	275650B000194783	11/04/2025	74550
MFI5F08	275650B000194630	09/04/2025	74550
MFW0674	275650B000194577	08/04/2025	74630
MGE6992	275650B000194650	09/04/2025	74630
MGO5I07	275650B000194671	10/04/2025	74550
MHL3F94	275650B000194622	09/04/2025	74630
MHZ7G49	275650W000138394	11/04/2025	74710
MII1549	275650B000194731	11/04/2025	74550
MJB2H47	275650B000194575	08/04/2025	74550
MJF7F14	275650B000194543	08/04/2025	74550
MJQ3C38	275650A000015298	11/04/2025	60503
MJQ3C38	275650B000194617	09/04/2025	74550
MKB0A64	275650B000194540	08/04/2025	74630
MKC8J72	275650B000194593	08/04/2025	74550
MKT2B41	275650B000194719	11/04/2025	74550
MKT3D08	275650B000194703	10/04/2025	74630
MKX5G92	275650W000138378	09/04/2025	74550
MLG4H61	275650B000194665	10/04/2025	74550
NHJ3C75	275650B000194714	10/04/2025	74550
NMO5I88	275650B000194553	08/04/2025	74550
NNB3F99	275650NIC0062193	25/03/2025	50020
NUF1D06	275650B000194654	09/04/2025	74550
OBO2C49	275650NIC0062225	25/03/2025	50020
OBO2C49	275650NIC0062226	25/03/2025	50020
OBO2C49	275650NIC0062224	25/03/2025	50020
OGF5F31	275650B000194633	09/04/2025	74550

ORB4258	275650B000194558	08/04/2025	74550
OZJ1E19	275650NIC0062210	25/03/2025	50020
PCP3D14	275650B000194748	11/04/2025	74550
PJP0D92	275650B000194559	08/04/2025	74550
PQY7A17	275650B000194578	08/04/2025	74550
PRZ4A50	275650B000194685	10/04/2025	74550
PVA8441	275650B000194758	11/04/2025	74550
PVT4512	275650NIC0062179	25/03/2025	50020
PXE2731	275650B000194692	10/04/2025	74550
PXN9858	275650B000190699	13/02/2025	74550
QAH1D10	275650B000194640	09/04/2025	74550
QAH8H89	275650B000194628	09/04/2025	74550
QAO5B07	275650B000194739	11/04/2025	74550
QCT1E00	275650NIC0062191	25/03/2025	50020
QGI1J83	275650B000194786	11/04/2025	74550
QHY0E69	275650W000138390	11/04/2025	74630
QHY0E69	275650W000138389	11/04/2025	74630
QIP0J80	275650W000138371	09/04/2025	74550
QIQ8A10	275650B000190592	11/02/2025	74550
QIW7B49	275650B000194596	08/04/2025	74550
QQE9J77	275650B000194753	11/04/2025	74550
QUW4H75	275650B000194580	08/04/2025	74550
QXG0F23	275650B000194774	11/04/2025	74550
RDT3F91	275650NIC0062215	25/03/2025	50020
RHA4H70	275650B000194681	10/04/2025	74550
RHC7G63	275650B000194763	11/04/2025	74550
RHC7G63	275650W000138374	09/04/2025	74550
RHC7G63	275650B000194765	11/04/2025	74630
RHF8A79	275650B000194670	10/04/2025	74710
RHP3E26	275650W000138385	10/04/2025	74550
RHQ1B43	275650NIC0062187	25/03/2025	50020
RLP3F12	275650B000194547	08/04/2025	74550
RMQ0C95	275650NIC0062189	25/03/2025	50020
RMS0D52	275650B000194656	09/04/2025	74550
RTN7G76	275650NIC0062213	25/03/2025	50020
RYH3G62	275650W000138392	11/04/2025	74550
RYK6A81	275650W000138400	11/04/2025	74630
RYU3C90	275650NIC0062174	25/03/2025	50020
RYW3G29	275650NIC0062212	25/03/2025	50020
SDQ7E59	275650B000194785	11/04/2025	74550
SDW3D56	275650NIC0062195	25/03/2025	50020
SEA8H56	275650NIC0062198	25/03/2025	50020
SED6C91	275650B000194614	09/04/2025	74550
SEG2J64	275650B000194647	09/04/2025	74550
SEH8J79	275650B000194563	08/04/2025	74550
SEI9C87	275650B000194551	08/04/2025	74550
SEO8G69	275650B000194691	10/04/2025	74550
SEQ2J15	275650W000137302	06/02/2025	74550
SEW1B56	275650R000017413	31/03/2025	55412
SEW1B56	275650R000017420	31/03/2025	55412
SFC2F07	275650W000138365	09/04/2025	74630
SFE9J10	275650R000017414	31/03/2025	55412
SFL3J41	275650B000194734	11/04/2025	74550
SIU1G69	275650NIC0062178	25/03/2025	50020
SPL2H29	275650B000194772	11/04/2025	74550
SXC5J37	275650W000138375	09/04/2025	74550
SXT9F99	275650B000194689	10/04/2025	74550
TAJ8C27	275650W000138354	08/04/2025	74550
TAR6F04	275650B000190644	12/02/2025	74550
TAT8F44	275650NIC0062182	25/03/2025	50020
TAV3I16	275650NIC0062175	25/03/2025	50020
TAX9H25	275650NIC0062217	25/03/2025	50020
TAY5F89	275650R000017425	31/03/2025	55412
TAY5F89	275650R000017412	31/03/2025	55412
TAY5F89	275650R000017416	31/03/2025	55412
TAY5F89	275650NIC0062202	25/03/2025	50020
TBB7I37	275650B000194778	11/04/2025	74710

RUDIMAR ANTÔNIO CZERNIASKI
Diretor De Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*; ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Tenente Camargo, 1573, Bairro Centro, Francisco Beltrão - PR.
A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco do Brasil, SICOOB, SICRED, Santander, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).
O autuado poderá interpor recurso a JARI, sem a necessidade de pagamento da multa, conforme os artigos 282, § 4º; 285, 286 e 287 do CTB, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

Publicado por:
Hallynne Spada
Código Identificador: A3448A45

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL Nº028/2025 IV

EDITAL Nº028/2025 IV

V

AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

A AUTORIDADE DE TRÂNSITO deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro).

N O T I F I C A

O proprietário, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto às seguintes notificações decorrentes de autos de infração de trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 11/08/2025.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAK3299	275650T000021769	16/06/2025	51851
AAL8593	275650T000021764	16/06/2025	51851
ABC0I01	275650B000199023	17/06/2025	74550
ABL2275	275650B000199190	19/06/2025	74550
ABP6327	275650B000199013	17/06/2025	74550
ABU3E86	275650T000022065	18/06/2025	51851
ACD3111	275650T000022120	18/06/2025	76331
ACD7A65	275650T000021767	16/06/2025	51851
ACV7237	275650B000199128	19/06/2025	74550
ACV7237	275650B000199125	19/06/2025	74550
ACV7237	275650B000199126	19/06/2025	74550
ADD7868	275650T000021790	18/06/2025	51851
ADH0F18	275650T000017929	20/06/2025	76332
AER0I21	275650B000199051	18/06/2025	74550
AFA6603	275650T000021775	16/06/2025	51851
AFG0045	275650T000021788	18/06/2025	51851
AFN6536	275650W000139272	18/06/2025	74550
AFS9265	275650T000021995	18/06/2025	51851
AHI4656	275650T000022058	18/06/2025	51851
AHL2374	275650B000199057	18/06/2025	74630
AHU8C51	275650B000198922	16/06/2025	74550
AHX0A45	275650B000199028	17/06/2025	74630
AIC6G11	275650T000021929	16/06/2025	76331
AIE1A44	275650T000022054	18/06/2025	51851
AIF6F37	275650W000139253	16/06/2025	74550
AIL8B21	275650W000139260	18/06/2025	74550
AIL8B21	275650B000199039	18/06/2025	74550
AIL9J11	275650T000021623	18/06/2025	55417
AIN1B59	275650A000015612	19/06/2025	60503
AIS7444	275650T000021942	20/06/2025	60502
AJB8A16	275650B000199077	18/06/2025	74550
AJH1J01	275650A000015601	16/06/2025	60503
AJK9265	275650T000022061	18/06/2025	51851
AJO3B24	275650T000021799	18/06/2025	51851
AJQ5G03	275650B000198977	16/06/2025	74550
AJT9B91	275650B000199133	19/06/2025	74550
AJZ6123	275650T000022105	18/06/2025	76331
AJZ8D14	275650T000021998	18/06/2025	51851
AKC4F10	275650B000198943	16/06/2025	74550
AKH6F00	275650T000021993	17/06/2025	65300
AKJ3A12	275650T000021988	16/06/2025	65300
AKJ8534	275650B000199044	18/06/2025	74550
AKT2G73	275650R000018332	05/06/2025	55412
AKZ5351	275650T000021980	16/06/2025	76331
ALE7C20	275650B000199142	19/06/2025	74550
ALG1H37	275650B000199162	19/06/2025	74550
ALO3709	275650T000013582	18/06/2025	60175
ALQ4071	275650T000021989	17/06/2025	51930
ALS2D09	275650B000199192	19/06/2025	74550
ALX4E39	275650T000021770	16/06/2025	51851
AMC8851	275650T000022083	18/06/2025	51851
AMM6710	275650T000019300	17/06/2025	55417
AMR7G49	275650T000021793	18/06/2025	51851
AMR9A80	275650B000199082	18/06/2025	74550
AMV4D47	275650T000022107	18/06/2025	59670
ANA8196	275650T000021774	16/06/2025	51851
ANC8C60	275650B000199144	19/06/2025	74550
AND0B79	275650B000199119	19/06/2025	74630
ANE1100	275650T000021695	16/06/2025	76331
ANO6F93	275650T000022052	18/06/2025	51851
ANP8B43	275650B000199066	18/06/2025	74550
ANZ5638	275650B000199019	17/06/2025	74550
AOC9J90	275650B000198938	16/06/2025	74550
AOG8725	275650B000199102	19/06/2025	74630
AOG8725	275650B000199184	19/06/2025	74710
AOK7615	275650T000021934	17/06/2025	55411
AOP4G17	275650T000022069	18/06/2025	51851
AOP7587	275650T000021789	18/06/2025	72690
AOP9E66	275650T000021941	20/06/2025	54526
APB7200	275650B000199000	17/06/2025	74550
APF4C61	275650B000199059	18/06/2025	74550
APH7264	275650T000021781	17/06/2025	72690
APM2173	275650B000199060	18/06/2025	74550
APM6B35	275650T000021786	18/06/2025	51851
APN1A08	275650T000021771	16/06/2025	51851

APN7D52	275650B000199033	17/06/2025	74550
APO4908	275650B000199127	19/06/2025	74630
APP8705	275650B000199024	17/06/2025	74550
APZ4A45	275650B000199132	19/06/2025	74550
AQF3779	275650B000198965	16/06/2025	74630
AQG1594	275650T000021996	18/06/2025	51851
AQK6072	275650T000021994	17/06/2025	55920
AQN5489	275650B000199150	19/06/2025	74550
AQN7053	275650B000199004	17/06/2025	74550
AQW9178	275650A000015609	19/06/2025	60503
ARC0388	275650B000199177	19/06/2025	74550
ARC7H87	275650T000021999	18/06/2025	51851
ARD2F16	275650T000013645	21/06/2025	55417
ARE0E47	275650T000022124	19/06/2025	54526
ARE5J25	275650T000019111	18/06/2025	76332
ARF3I10	275650B000199037	17/06/2025	74550
ARI4F98	275650B000199131	19/06/2025	74550
ARJ2488	275650R000018333	05/06/2025	55412
ARS0H56	275650W000139259	17/06/2025	74550
ARS7954	275650T000021608	16/06/2025	55417
ARW2H42	275650B000199094	18/06/2025	74550
ARX4I92	275650T000021798	18/06/2025	51851
ARZ3C22	275650B000198996	17/06/2025	74550
ARZ6E49	275650W000139280	19/06/2025	74550
ASB3H48	275650B000199017	17/06/2025	74550
ASE1E45	275650W000139278	19/06/2025	74550
ASP4G79	275650B000199123	19/06/2025	74550
ASQ0186	275650T000022063	18/06/2025	51851
ATI6531	275650B000199163	19/06/2025	74550
ATI9B87	275650T000022104	18/06/2025	51851
ATK3808	275650T000021796	18/06/2025	65300
ATO4471	275650B000199164	19/06/2025	74630
ATO6B72	275650B000199116	19/06/2025	74550
ATO8C77	275650B000199005	17/06/2025	74550
ATP2332	275650B000199031	17/06/2025	74550
ATX1087	275650T000021937	17/06/2025	55411
ATX3H80	275650T000021773	16/06/2025	51851
ATX8J37	275650B000198947	16/06/2025	74630
ATZ5J68	275650T000022055	18/06/2025	51851
AUB3I94	275650W000139276	19/06/2025	74710
AUB4955	275650B000199174	19/06/2025	74550
AUD3592	275650T000018421	17/06/2025	55417
AUD8140	275650B000199025	17/06/2025	74550
AUJ7F90	275650T000022057	18/06/2025	51851
AUL0615	275650B000199115	19/06/2025	74550
AUL6893	275650W000139252	16/06/2025	74550
AUS0B37	275650B000199145	19/06/2025	74550
AUU9G99	275650T000021940	17/06/2025	54526
AUY0080	275650T000021778	16/06/2025	51851
AUY2499	275650B000198992	17/06/2025	74550
AVC6804	275650T000022068	18/06/2025	51851
AVI6J29	275650T000021795	18/06/2025	51851
AVK4A69	275650B000199118	19/06/2025	74550
AVM1G11	275650T000022082	18/06/2025	51851
AVP3D29	275650T000021618	17/06/2025	54526
AVP3E59	275650A000015603	17/06/2025	60503
AVS3E88	275650T000022060	18/06/2025	51851
AVT9160	275650B000198962	16/06/2025	74550
AVV1G72	275650T000018169	20/06/2025	51930
AVZ3C16	275650B000199029	17/06/2025	74550
AWG7I13	275650B000198967	16/06/2025	74550
AWI4J99	275650T000021779	16/06/2025	51851
AWL2B06	275650B000199081	18/06/2025	74550
AWM9722	275650B000199088	18/06/2025	74550
AWO5C62	275650B000198931	16/06/2025	74550
AWS6D86	275650T000009962	16/06/2025	55413
AWU0I56	275650T000022112	18/06/2025	73400
AWU2731	275650T000021614	17/06/2025	54521
AWX7573	275650B000199016	17/06/2025	74550
AXB9C28	275650T000021766	16/06/2025	54522
AXD5456	275650B000198958	16/06/2025	74550
AXD7I76	275650T000018170	20/06/2025	76331
AXE7673	275650T000011888	18/06/2025	76252
AXG2G89	275650T000021997	18/06/2025	51851
AXI0061	275650T000022067	18/06/2025	51851
AXI7J79	275650W000139267	18/06/2025	74550
AXJ6G62	275650T000021624	18/06/2025	55417
AXL8F45	275650A000015604	17/06/2025	60503
AXN3931	275650T000013581	16/06/2025	76252
AXV0E28	275650W000139247	16/06/2025	74550
AXV0E28	275650B000198937	16/06/2025	74550
AXV7H34	275650T000014807	16/06/2025	55417
AXX4E65	275650W000139279	19/06/2025	74550
AYA1J97	275650B000199075	18/06/2025	74550
AYK6G01	275650B000199062	18/06/2025	74550
AYK7G96	275650B000199085	18/06/2025	74550
AYM9061	275650T000021782	17/06/2025	73400
AYU3C25	275650T000011889	20/06/2025	76252
AYU9J67	275650B000198948	16/06/2025	74550

AYV4046	275650B000199058	18/06/2025	74550
AZC6E78	275650B000198994	17/06/2025	74550
AZE9H03	275650B000198989	17/06/2025	74550
AZH0F43	275650B000199074	18/06/2025	74630
AZI3116	275650B000199046	18/06/2025	74550
AZM6A52	275650T000019113	21/06/2025	55417
AZO6D42	275650B000198975	16/06/2025	74550
AZP8H15	275650A000015600	16/06/2025	60503
AZQ2C12	275650W000139277	19/06/2025	74550
AZS9I12	275650B000198951	16/06/2025	74550
AZW9J39	275650T000021615	17/06/2025	54521
BAA7A08	275650B000199147	19/06/2025	74550
BAH4C81	275650T000021601	16/06/2025	60412
BAJ7805	275650T000021763	16/06/2025	52070
BAP3J87	275650B000199002	17/06/2025	74550
BAS6A34	275650B000199124	19/06/2025	74630
BAV2E66	275650T000021616	17/06/2025	54521
BAX0I12	275650A000015607	18/06/2025	60503
BAY9C87	275650B000199069	18/06/2025	74550
BAZ1I04	275650B000199136	19/06/2025	74550
BAZ9I75	275650T000022066	18/06/2025	51851
BBA7103	275650T000018551	18/06/2025	76331
BBC0912	275650B000199040	18/06/2025	74550
BBD7B89	275650W000139274	18/06/2025	74550
BBE9F51	275650T000022103	18/06/2025	65300
BBE9J19	275650R000018335	05/06/2025	55412
BBE9J19	275650R000018330	05/06/2025	55412
BBH5E72	275650B000199176	19/06/2025	74550
BBI2I45	275650B000199169	19/06/2025	74630
BBK6C70	275650T000009963	17/06/2025	55417
BBR1904	275650B000198979	16/06/2025	74710
BBX2J85	275650T000022009	20/06/2025	55417
BBZ7860	275650T000022051	18/06/2025	51851
BCE4F44	275650B000198972	16/06/2025	74550
BCE9F59	275650B000199178	19/06/2025	74550
BCI5I12	275650B000199071	18/06/2025	74550
BCL6267	275650T000021950	21/06/2025	76331
BCQ2H03	275650B000199015	17/06/2025	74630
BCR9F36	275650B000199179	19/06/2025	74550
BCY2J62	275650T000021627	18/06/2025	54521
BCZ5B68	275650T000021943	20/06/2025	55411
BCZ5B68	275650T000021945	20/06/2025	55411
BCZ8D12	275650T000021621	18/06/2025	55417
BDC2E47	275650T000019109	18/06/2025	76252
BDD5B49	275650B000198993	17/06/2025	74550
BDE8H54	275650T000022122	18/06/2025	76331
BDQ4B09	275650W000139262	18/06/2025	74550
BDT8H47	275650T000021946	20/06/2025	76331
BDV8D58	275650T000019375	17/06/2025	55411
BDW3F39	275650B000199189	19/06/2025	74550
BDW8A86	275650B000198935	16/06/2025	74550
BDZ3J58	275650B000198941	16/06/2025	74550
BDZ5C30	275650B000199193	19/06/2025	74550
BDZ5I56	275650B000199087	18/06/2025	74550
BDZ8G33	275650B000199012	17/06/2025	74550
BEA7D34	275650T000021625	18/06/2025	55417
BEC4D04	275650A000015606	18/06/2025	60503
BED0C02	275650T000022075	18/06/2025	51851
BEF6D87	275650B000199091	18/06/2025	74630
BEL6E71	275650T000021607	16/06/2025	55417
BEO3J92	275650T000013642	18/06/2025	55417
BEO9J52	275650T000022010	20/06/2025	55411
BES4A69	275650B000199175	19/06/2025	74550
BET5B49	275650T000022004	20/06/2025	76331
BEV4G21	275650W000139268	18/06/2025	74630
BEY8D63	275650T000021611	16/06/2025	55417
BEZ0F52	275650T000021762	16/06/2025	51851
BFE4826	275650T000022076	18/06/2025	51851
BFE4826	275650T000022101	18/06/2025	51851
BLS5G31	275650B000198933	16/06/2025	74550
BPI9923	275650T000020652	20/06/2025	76252
BSV7B48	275650T000021622	18/06/2025	55417
CCO1B39	275650B000199073	18/06/2025	74550
CDG4293	275650T000021785	18/06/2025	51852
CEE9D88	275650B000198923	16/06/2025	74550
CSY7877	275650T000021800	18/06/2025	51851
CTO1430	275650A000015605	17/06/2025	60503
DEZ1474	275650T000021792	18/06/2025	51851
DFK0G99	275650B000198957	16/06/2025	74550
DGG1049	275650T000022070	18/06/2025	51851
DUA5A93	275650T000009964	20/06/2025	55413
EDG6C85	275650T000022084	20/06/2025	65300
EKT7E69	275650W000139251	16/06/2025	74550
EMJ6G19	275650T000022123	18/06/2025	65300
EMY3E21	275650T000018420	17/06/2025	76332
EOA2E91	275650T000021987	16/06/2025	59670
EPX5B79	275650B000199110	19/06/2025	74550
EQY6386	275650B000199166	19/06/2025	74550
ERK0G34	275650B000199188	19/06/2025	74550

EZM5I64	275650T000018422	20/06/2025	55417
EZT3F45	275650B000199070	18/06/2025	74550
FBU1H11	275650T000022074	18/06/2025	51851
FDG2012	275650T000017928	20/06/2025	51930
FJS6943	275650T000022113	18/06/2025	54522
FLM2F89	275650B000199195	19/06/2025	74550
FMA5D89	275650B000199076	18/06/2025	74550
FPS3G17	275650B000198963	16/06/2025	74550
FPV1B49	275650A000015602	17/06/2025	60503
FQG2H80	275650B000199165	19/06/2025	74550
FQX8C58	275650T000018423	21/06/2025	76331
FRG0609	275650T000021776	16/06/2025	51851
FSY6I03	275650B000199068	18/06/2025	74550
FVR5G40	275650B000199003	17/06/2025	74550
FXG5J45	275650B000199090	18/06/2025	74550
HER1C94	275650T000021933	17/06/2025	76331
HIF2954	275650B000199038	17/06/2025	74550
HLX5G80	275650B000198945	16/06/2025	74550
HNW3835	275650T000022006	20/06/2025	76332
HTA5643	275650T000021696	17/06/2025	51851
ICE5587	275650B000199106	19/06/2025	74550
IDJ7690	275650T000022080	18/06/2025	51851
IEF1343	275650T000022081	18/06/2025	51851
IGC3312	275650T000021784	18/06/2025	51851
IHI6H68	275650T000021629	20/06/2025	60412
IHO1C24	275650T000022053	18/06/2025	51851
IJB2522	275650W000139273	18/06/2025	74550
IKQ7193	275650B000199121	19/06/2025	74710
IKX5H01	275650T000022000	18/06/2025	51851
IQN8A07	275650R000018331	05/06/2025	55412
IRH1J69	275650T000022077	18/06/2025	76331
IRH1J69	275650T000022102	18/06/2025	76331
ISP5D48	275650T000020400	16/06/2025	55417
ITD9I65	275650T000013583	21/06/2025	76251
IVN3F63	275650B000199067	18/06/2025	74550
IVN3F63	275650B000199061	18/06/2025	74550
IZQ1J83	275650B000199052	18/06/2025	74550
IZV3I69	275650B000199168	19/06/2025	74630
JND5D42	275650B000199105	19/06/2025	74550
JPJ1F74	275650T000022073	18/06/2025	51851
JPO1G19	275650B000199171	19/06/2025	74630
JVV0D11	275650B000198932	16/06/2025	74550
JZE1G37	275650T000022001	18/06/2025	55417
KJZ2B24	275650B000199018	17/06/2025	74550
LMC4G96	275650B000199083	18/06/2025	74630
LMZ0G03	275650B000198991	17/06/2025	74550
LTS7C36	275650T000021613	16/06/2025	54521
LWD8488	275650B000199001	17/06/2025	74550
LXM5919	275650W000139249	16/06/2025	74550
LYZ6D74	275650B000199101	19/06/2025	74630
LYZ6D74	275650B000199100	19/06/2025	74550
LZN6H22	275650B000199160	19/06/2025	74630
MAG7F20	275650B000199109	19/06/2025	74630
MAG7F20	275650B000199108	19/06/2025	74710
MAL5542	275650B000198942	16/06/2025	74550
MAW8F00	275650T000021697	17/06/2025	51851
MBO2F27	275650T000022117	18/06/2025	51851
MDF9I88	275650T000022119	18/06/2025	51851
MDI6G83	275650T000021978	16/06/2025	73400
MDK4J21	275650B000199182	19/06/2025	74550
MEK4792	275650B000199034	17/06/2025	74630
MEK4792	275650B000199009	17/06/2025	74550
MER6J04	275650B000198934	16/06/2025	74630
MET8934	275650T000022078	18/06/2025	73400
MEY3B59	275650B000199197	19/06/2025	74550
MEZ0I92	275650T000021979	16/06/2025	51851
MEZ8911	275650T000020107	20/06/2025	55411
MFI1A12	275650T000022059	18/06/2025	51851
MFI8D26	275650T000021604	16/06/2025	55417
MFM9606	275650B000199080	18/06/2025	74550
MFN0J80	275650W000139245	16/06/2025	74630
MGL3402	275650B000199055	18/06/2025	74550
MGP5742	275650T000021630	20/06/2025	60501
MGQ7C78	275650B000199026	17/06/2025	74550
MHF2870	275650T000022016	20/06/2025	51930
MHK1G13	275650T000022062	18/06/2025	51851
MHL7C23	275650B000198953	16/06/2025	74630
MHT2G15	275650R000018334	05/06/2025	55412
MID0D52	275650W000139246	16/06/2025	74550
MIH1G38	275650B000199036	17/06/2025	74550
MIP2H18	275650T000021685	16/06/2025	60175
MJK6352	275650T000022130	20/06/2025	76331
MJO5A65	275650B000199096	18/06/2025	74550
MJZ7B80	275650T000022085	20/06/2025	73400
MKA7E60	275650B000199098	18/06/2025	74550
MKH1J80	275650W000139256	17/06/2025	74550
MKH1J80	275650T000022012	20/06/2025	76332
MLB7D55	275650T000021606	16/06/2025	76251
MLI0E84	275650B000199135	19/06/2025	74630

MRM5030	275650T000021791	18/06/2025	51851
MXK9G84	275650B000199148	19/06/2025	74550
NBD8512	275650B000199146	19/06/2025	74550
NEY4G84	275650T000020399	16/06/2025	54521
NEZ4581	275650B000198976	16/06/2025	74550
NQC0D47	275650T000020105	18/06/2025	76251
NRJ7765	275650B000199183	19/06/2025	74550
OBC1E33	275650T000019108	17/06/2025	76332
OJV8I36	275650T000021620	17/06/2025	54526
OKA0C27	275650T000021691	16/06/2025	51851
OKA0C27	275650T000021690	16/06/2025	76332
OKE2C07	275650B000199181	19/06/2025	74550
OZC1G15	275650B000199138	19/06/2025	74550
PBI7B85	275650B000199030	17/06/2025	74550
PKC6H36	275650T000020106	20/06/2025	55417
PQO2H50	275650B000198981	16/06/2025	74550
PVF7408	275650T000013584	21/06/2025	76252
PZD7H96	275650B000199064	18/06/2025	74550
PZK2D62	275650B000198982	16/06/2025	74550
PZM6A00	275650W000139269	18/06/2025	74550
QAH8H89	275650T000021931	16/06/2025	76251
QAM5G70	275650T000022014	20/06/2025	76332
QHM4E92	275650T000022071	18/06/2025	76331
QHS1F80	275650B000199020	17/06/2025	74550
QIA7E65	275650T000022125	19/06/2025	76331
QIC2G44	275650T000021619	17/06/2025	76251
QIK9A00	275650T000021626	18/06/2025	55417
QIQ0F32	275650T000021939	17/06/2025	54526
QJD3949	275650B000199172	19/06/2025	74630
QJY3B13	275650T000021693	16/06/2025	76332
QJZ2B77	275650T000021687	16/06/2025	76331
QJZ3B14	275650B000198936	16/06/2025	74550
QOX1J04	275650T000013644	20/06/2025	55417
QTO9E40	275650B000199141	19/06/2025	74550
QXL2C55	275650B000199112	19/06/2025	74550
QXV5E73	275650B000199008	17/06/2025	74550
RBY5J77	275650B000199021	17/06/2025	74550
RDZ5C84	275650B000199155	19/06/2025	74550
RHC0D37	275650W000139270	18/06/2025	74550
RHC6J35	275650T000018168	16/06/2025	76251
RHH2J87	275650R000018337	05/06/2025	55412
RHJ5G48	275650B000199049	18/06/2025	74550
RHM7F28	275650T000021610	16/06/2025	55417
RHN5G13	275650B000199120	19/06/2025	74550
RHN8D57	116100T002764995	15/06/2025	56731
RHP0C35	275650T000021932	17/06/2025	76332
RHU5J19	275650T000022126	20/06/2025	54521
RHU6H71	275650T000021686	16/06/2025	76332
RKX7I61	275650T000021936	17/06/2025	54521
RLE7C30	275650B000199042	18/06/2025	74630
RUO9D24	275650B000199084	18/06/2025	74550
RVW5J72	275650B000198985	17/06/2025	74550
RXO1H28	275650T000021794	18/06/2025	73400
RXO3I11	275650T000022152	21/06/2025	76332
RXQ3E72	275650B000198980	16/06/2025	74550
RXT5H60	275650B000199050	18/06/2025	74550
RYE4A57	275650B000198950	16/06/2025	74550
RYJ2F00	275650B000199198	19/06/2025	74550
RYQ1D43	275650T000021688	16/06/2025	76332
RYQ4D85	275650B000199035	17/06/2025	74550
SDQ2H05	275650A000015610	19/06/2025	60503
SDR5F03	275650B000199095	18/06/2025	74550
SDS0E85	275650T000021990	17/06/2025	73400
SDY1I58	275650T000019107	16/06/2025	76332
SEA8H56	275650B000199011	17/06/2025	74550
SEA8H56	275650B000199027	17/06/2025	74550
SEB0H34	275650B000199159	19/06/2025	74630
SEE0J53	275650T000021777	16/06/2025	51851
SEH8J79	275650B000198960	16/06/2025	74550
SEI9D75	275650T000021694	16/06/2025	76331
SEO4F85	275650B000199114	19/06/2025	74550
SET5B93	275650W000139261	18/06/2025	74630
SEW8E85	275650T000021991	17/06/2025	76331
SFB7B32	275650B000199089	18/06/2025	74550
SFD4J33	275650B000198966	16/06/2025	74550
SFE4H43	275650B000198959	16/06/2025	74550
SFI0D89	275650B000199167	19/06/2025	74550
SFJ3A57	275650T000022003	18/06/2025	55417
SFJ5J67	275650T000021783	18/06/2025	73400
SFJ6B95	275650B000199047	18/06/2025	74550
SFL0G17	275650B000199158	19/06/2025	74550
SXH4C13	275650B000198925	16/06/2025	74550
TAI6F53	275650B000198971	16/06/2025	74550
TAL5F28	275650B000198955	16/06/2025	74550
TAM3F22	275650W000139250	16/06/2025	74550
TAM6H26	275650T000021797	18/06/2025	51851
TAR6B38	275650B000199143	19/06/2025	74550
TAT3I28	275650B000199078	18/06/2025	74550
TAT3I28	275650B000199079	18/06/2025	74550

TAW2I53	275650A000015613	19/06/2025	60503
TBA4G81	275650T000022106	18/06/2025	73400
TBA5A15	275650R000018336	05/06/2025	55412
TBA9G76	275650W000139265	18/06/2025	74550
TBB1H22	275650B000199149	19/06/2025	74550
TBB2C19	275650T000011890	20/06/2025	76252
TBG8I88	275650B000199032	17/06/2025	74550
TBH6B88	275650T000021986	16/06/2025	76331
TBX2F10	275650T000022008	20/06/2025	76331
TKA1A66	275650B000198983	17/06/2025	74550

RUDIMAR ANTÔNIO CZERNIASKI
Diretor de Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*; ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Tenente Camargo, 1573, Bairro Centro, Francisco Beltrão - PR.
A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco do Brasil, SICOOB, SICRED, Santander, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).
O autuado poderá interpor defesa prévia, sem a necessidade de pagamento da multa, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

Publicado por:
Hallynne Spada
Código Identificador:333E262B

ASSESSORIA LEGISLATIVA
PORTARIA Nº 421, DE 26 DE JUNHO DE 2025.

PORTARIA Nº 421, DE 26 DE JUNHO DE 2025.

Concede progressão horizontal na carreira aos Professores da Rede Municipal nos termos do Decreto nº 495, de 10 de junho de 2025, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 16 e 17 da Lei Municipal nº 4.260, de 21 de novembro de 2014;

CONSIDERANDO os critérios e procedimentos estabelecidos pelo Decreto Municipal nº 495, de 10 de junho de 2025, que regulamenta a avaliação para fins de progressão horizontal dos profissionais do Magistério Público Municipal;

CONSIDERANDO o relatório consolidado da Comissão Central de Avaliação, com os resultados das avaliações referentes aos anos de 2022, 2023 e 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Art. 1º Conceder a progressão horizontal aos Professores da Rede Municipal relacionados nas tabelas abaixo, com fundamento nos artigos 16 e 17 da Lei Municipal nº 4.260/2014, observando os critérios e procedimentos estabelecidos no Decreto nº 495/2025, conforme resultado final do processo de avaliação dos biênios indicados:
I – Referente ao biênio de 2020-2022:

NÚMERO	MATRÍCULA	PROFESSOR(A) DA REDE MUNICIPAL	ENQUADRAMENTO
1	89152	Adalberto Arno Dopfer	C2-09
2	112312	Adelci Lourdes Aziliero Rechemback	C2-11
3	205561	Adriana Marafon	C2-09
4	230111	Adriana Marafon	C2-03
5	112402	Adriana Regina Ramos Campestrini	C2-09
6	230251	Adriane Faust Simone	C2-03
7	161442	Alcione Garcia	C2-11
8	221641	Alenice Teresinha Garcia Cherini	C1-05
9	198561	Alice Della Pascoa Hellmann	C2-09
10	228321	Aline Bueno Vilas Boas	C2-03
11	228911	Aline Malagi	D2-03
12	222121	Aline Vissotto de Almeida	C1-05
13	222111	Ana Claudia Galli	C1-05
14	89822	Ana Elisa Hellmann Steinbach	C2-11
15	222071	Ana Paula da Silva	C1-05
16	221591	Ana Paula Mezzomo	C1-05
17	215561	Ana Paula Pereira	C1-07
18	222051	Ana Paula Ribeiro	C1-05
19	228831	Andreia Babinski	C2-03
20	230021	Andreia Pavanello	C2-03
21	214241	Andréia Pavanello	C2-07
22	229481	Andrelise Goreti Comunello Desorde	C2-03
23	228031	Andrelize Rossanelli	C1-03
24	207161	Angela Maria Schnell de Azevedo	C1-08
25	49012	Angelica Werle	C2-09
26	221651	Ani Joice Schnell Bortulini	C1-05
27	129632	Arlene Sotel Bello	C2-11
28	90402	Arlete Lucinda de Bastiani	C2-11
29	24532	Benildes Terezinha Junkes	C2-11
30	229611	Carine Schmoller	C2-03
31	228401	Carla Daiane Grohs	C2-03
32	71532	Carmem Eliane Taffarel	C2-11

33	206521	Carmen Luzia Mendes Pereira	C2-09
34	221501	Catiane Resinato Ribeiro	C1-05
35	90912	Celia Maria Costa da Silva	C2-07
36	201491	Cide Cezar Dalla Vechia	C2-10
37	105702	Claira Terezinha Lourenci	C2-10
38	196761	Claudete Castoldi da Silva	C1-13
39	91482	Claudete Ines Steiner de Oliveira	C2-10
40	207101	Claudia Denise Stipp	C2-08
41	198661	Claudia Mattei	C2-11
42	198662	Claudia Mattei	C2-09
43	209461	Claudia Regin Liston Antonietti	C1-08
44	206511	Claudia Regina da Silva Anunciação	C2-09
45	24882	Cleci Merigo do Nascimento	C2-11
46	105882	Clecy Terezinha Lorence Celuppi	C2-10
47	204511	Cleide Mara Tremba	C1-08
48	230031	Cleide Silvania Menegatti Nocellin	C2-03
49	116572	Cleonir Cordeiro dos Santos	C2-11
50	215801	Cleunice Aparecida da Luz	C2-07
51	220931	Cleusa Caciamani	C1-05
52	206751	Cleusa Fátima Pernoncini Xavier	C1-08
53	228331	Cristiane Ciquelero	C2-03
54	221521	Cristiane Maria da Silva	C1-05
55	228661	Cristiane Regina Barancelli Perochini	C2-03
56	228821	Cristiane Zambon	C2-03
57	197791	Daielle Juliane Hellmann Borges	C1-11
58	215461	Dalvaci Goedert Pedroso	C2-07
59	201891	Daniela Reginatto Maffessoni	C2-10
60	216091	Daniela Tomazi Bertollo	C1-07
61	227011	Daniele Faenello	D2-05
62	228671	Daniele Patricia Tonello	C2-03
63	222201	Daniele Saggin	C2-05
64	228151	Dayane Priscila Fernandes	C1-03
65	202941	Debora Israel Galli	C2-09
66	202091	Delezia Pagnoncelli	C1-09
67	197241	Denize Fatima Pedron Arisi	C1-13
68	197781	Dirce de Souza Mello	C1-11
69	221511	Dirciane Emanuela Piasson	C1-05
70	25002	Dulce Maria Schmitz	C2-10
71	229401	Dulcineia Betti Filippini	C2-03
72	230391	Edenilse Ines Flach Passarello	C2-03
73	25182	Ediane Lazarotto de Araujo	C2-11
74	206961	Edilaine Cavazini Nonemmaker	C1-08
75	207151	Edilaine Vilme Ventura	C1-08
76	210361	Edilson Santos	C2-08
77	228491	Edilson Santos	C2-03
78	206231	Edina Riva Duarte	C2-09
79	229341	Edineia Carpineli	C2-03
80	209371	Edna Isabel de Almeida Fankhauser	C2-08
81	92102	Edna Maria Frigeri Laufer	C2-11
82	92292	Edna Terezinha Tiecher Conte	C2-10
83	229491	Elaine Grando Polanski	C2-03
84	92452	Eleni Maria Moroni Froza	C2-10
85	229501	Elenice Salete Pessatto	C2-03
86	215661	Eliane Aparecida Vieira	C1-07
87	202921	Eliane da Silva Krefta	C2-09
88	221941	Eliane Neves Pereira	C2-05
89	106342	Eliane Regina Busatta	C2-11
90	106341	Eliane Regina Busatta	C2-15
91	69632	Eliane Santini Lenzi	C2-09
92	207071	Elis Regina Calegari	D2-08
93	106502	Elisangela Favero Dotti	C2-11
94	196832	Elisangela Liane Santin Belaver	C2-09
95	222081	Elisângela Vieira de Moura	C1-05
96	154582	Elisete Aparecida Zanata Zanella	C2-10
97	215671	Elisete Boldori	C1-07
98	203001	Elizandra Carpineli Ferari	C1-09
99	106691	Elizandra Delani	C2-15
100	196841	Elizangela Grazik Bruneto	C1-13
101	92702	Elza Aparecida Mackowiak Machado	C2-10
102	202841	Eni Steinheuser	C2-09
103	207311	Eunilse Marostica	C1-08
104	69802	Evandro Carlos Cogo	C2-11
105	230821	Fabiana Bonin	C2-03
106	201991	Fabiana Zanini	C1-09
107	215611	Fernanda Roveda	C1-07
108	229301	Fernanda Tartari	C2-03
109	199741	Flavia Regina Mackowiak Machado	C2-10
110	199742	Flavia Regina Mackowiak Machado	C2-09
111	221631	Franciane Schmoller	C1-05
112	230371	Franciel Batisti	C2-03
113	215581	Franciele Maria Batista	C1-07
114	199761	Francielli Aparecida da S. Badziak Krug	C2-10
115	200051	Geovana Cristina da Costa	C1-10
116	222251	Gislaine Schveitser Dall'Orsoletta	C1-05
117	209571	Gorete Brancalione	C1-08
118	215711	Graziele Terezinha Foppa	C1-07
119	222161	Helena Souza	C1-05
120	166241	Ida Maria Longo Borges	C2-15
121	206981	Idélcia Navarini dos Santos	C1-08

122	196822	Ilvane Salete Fiera Welter	C2-09
123	138892	Indiana Vieira Queiroz	C2-10
124	230811	Indianara Ricardi Fagundes	C2-03
125	201981	Indiara Carlotto	C1-09
126	230071	Ines Aparecida Koop	C2-03
127	50102	Iolanda Koerich	C2-11
128	130482	Iones Aparecida da Silva	C2-10
129	207771	Iracema Cristine dos Santos	C2-07
130	216791	Iracema Cristine dos Santos	C2-07
131	107152	Irene Krajewski de Luca	C2-11
132	116652	Iria Nesi de Vargas	C2-10
133	116651	Iria Nesi de Vargas	C2-15
134	109952	Isolete Lurdes Baldo Ribeiro	C2-10
135	109951	Isolete Lurdes Baldo Ribeiro	C2-15
136	201561	Ivanete Xavier Zuchi	C2-07
137	221611	Ivani Gracioli da Silva Forte	C1-05
138	196701	Ivania Gavião Ribeiro	C1-13
139	25692	Ivete Kraus Carneiro	C2-11
140	221331	Ivete Vanzetto Policeno	C2-05
141	220671	Janaine Marcilio Betiato	C1-05
142	207681	Jane Goreti Paloschi	C2-08
143	107231	Jane Pereira Rimoldi	C2-15
144	161792	Jeanete Stipp	C2-11
145	216641	Jocieli da Silva Hoffmann	C1-07
146	209521	Joice Aparecida Batista dos Santos Araujo	C1-08
147	197801	Joice Cleopatra Junkes Alberti	C1-11
148	196752	Joice Cristina Barbieri Vivian Masetto	C2-09
149	112821	Joice Maria Bariviera	C2-15
150	25772	José Celso Ferreira Soares	C2-11
151	209511	Joseane Furlani Fabro Laurindo	C1-08
152	229461	Josiane Vieira Machado	C2-03
153	49602	Jozete Aparecida da Costa Ramos	C2-09
154	223431	Jucilene do Arrial	C1-05
155	203061	Julia Graciana D Zorzi Rovaris	C2-09
156	206361	Juliana Castilho Machado	C1-08
157	221581	Juliana Strapazzon de Almeida	C1-05
158	221771	Juliane Copercini	C1-05
159	215651	Jussara Maria Schafer Nicolodi	C1-07
160	202511	Leonice Maria Zanotto	C2-10
161	231091	Lidiane Possamai	D2-03
162	228281	Lilia Maria Fogaça	C2-03
163	229211	Lilian Bonatto de Lima	C2-03
164	201262	Lirane Maieski	D2-09
165	215621	Liziane Caroline Borges da Silva	C1-07
166	221561	Loreany Dias Costa Kruger	C1-05
167	228041	Lorena Rodrigues da Silva	C1-03
168	228451	Lucas Juner Priester	C2-03
169	107741	Lucelia Schmidt Gomes	C2-15
170	199902	Lucia da Rosa da Silva	C2-09
171	229381	Luciana Restelli Lentz	C2-03
172	107821	Luciane Balbinotti	C2-15
173	221441	Luciane Féo	C1-05
174	221761	Luciane Molski	C1-05
175	209391	Luciano Bueno Rodrigues de Lara	C2-08
176	201831	Magnolia Givulski	C1-09
177	230231	Maira Thiele Priebe	C2-03
178	214161	Marcia Galli	C2-07
179	50611	Marcia Gevieski Giacomin	D2-15
180	229531	Marcia Padilha Ribeiro	C2-03
181	206971	Marcia Schmoller Oliveira	C1-08
182	141922	Marcia Wons	C2-11
183	230411	Marciane Aparecida Vezentin Preilipper	C2-03
184	26072	Margarete Contini Musial	C2-10
185	206221	Margarete Ferreira	C2-09
186	50882	Maria Angela Carminatti	C2-10
187	26152	Maria de Souza Moura	C2-11
188	205981	Maria Inês Santini Sartor	C1-07
189	51181	Maria Isotton Dopfer	C2-15
190	205941	Maria Rosane dos Santos	C2-09
191	113801	Maria Valdenei Batista	C1-13
192	67422	Maria Zuleica Chaves	C1-10
193	229291	Mariane Bertonceli	D2-03
194	228021	Mariane Copercini Dalarsoleta	C1-03
195	202861	Marilene Correa Steimbach	C2-07
196	9302	Marilene Galvan de Medeiros	C2-10
197	199811	Marina Oliveira Cogo	C1-10
198	199871	Marines Aparecida dos Santos Martins	C1-10
199	51182	Marines Isotton Dopfer	C2-10
200	224301	Marisane Trisca	C2-05
201	51341	Marisete Leal	C2-13
202	221551	Maristela Bonetti da Silva	C1-05
203	108472	Maristela Gevieski	C2-11
204	199891	Maritania Broering	C1-10
205	158902	Marlene Aparecida Migon Puton	C2-11
206	108802	Marli Salete Marca	C2-11
207	208771	Marta Rosa	C2-08
208	230091	Marta Rosa	C2-03
209	205571	Méri Terezinha Menegazzo Bruzamarello	C2-09
210	229021	Michelli da Roza Van Tienen	C2-03

211	221571	Michely Navarini	C1-05
212	206351	Mirian Chiapetti	C1-08
213	210371	Monica Barbieri Perondi	C2-08
214	215811	Nadirléia Graciani	C1-07
215	228841	Naiara Ines Domeraski Ostrowski	C2-03
216	216481	Natielli Pinheiro da Silva	C2-07
217	10582	Neiva Oss Andretta	C2-09
218	222141	Nelci Carmem Cavalli da Silva	C1-05
219	26582	Nelsi Terezinha Budke	C2-10
220	221691	Neusa Manenti da Silva	C1-05
221	10662	Neuza Maria Oss	C2-11
222	26902	Odolir Daniel dos Santos	C2-10
223	196692	Osnilda de Fátima Aguiar	C2-09
224	229321	Pamella Roberta Menger Meireles	C2-03
225	227251	Patricia Adriana Dresch	C2-03
226	230531	Paula Giseli Algeri Gramola	C2-03
227	201091	Priscilla Szulak	C1-10
228	196722	Quelli Cristiane Amaro Daleffe	C2-09
229	72342	Raquel Aparecida Israel Vedana	C2-09
230	228621	Raquel Veroneze Perszel	C2-03
231	229641	Romilda Lucini Mason	C2-03
232	72422	Rosane Aparecida da Silva Olivo	C2-09
233	202741	Rosane Batista Lira	C1-09
234	203081	Rosangela Braz de Oliveira	C1-09
235	206491	Rosangela Lorena Boldori Krug	C1-08
236	109102	Rosangela Migon Broch	C2-11
237	56142	Rosani Biava Reisdoefer	C2-09
238	53471	Roselei Rosa Raitz	C1-14
239	198322	Rosely Fátima dos Santos	C2-09
240	211781	Rosely Fátima dos Santos	C2-08
241	227931	Rosemari Bortolanzza de Mello	C1-03
242	52402	Rosilma Alves dos Santos Faenello	C2-10
243	198651	Rute da Silva Fontana	C2-11
244	198652	Rute da Silva Fontana	C2-08
245	229311	Sandra Alves Vieira	C2-03
246	202961	Sandra Aparecida Martins	C2-09
247	221621	Sandra Aparecida Rippel	C1-05
248	180152	Sandra Maria Oliveira Benedito	C2-11
249	216071	Sandra Marta Antes Fabris	C1-07
250	229521	Sarita Mariotti Ghizzi	C2-03
251	228731	Sheila Rech Bento	C2-03
252	109361	Sidinara Bonin Alabora	C2-15
253	201581	Silvana Nunes de Souza	C2-10
254	206801	Silviane Savi Dalmolin	C2-09
255	228521	Silviane Savi Dalmolin	C2-03
256	221601	Simone Andrade	C1-05
257	228341	Simone Cristina Koziel da Luz Lanfredi	C2-03
258	204572	Simone Padilha	C2-09
259	215691	Simoni Schlickmann de Avila	C1-07
260	207091	Sineide Ribeiro	C2-08
261	202121	Sirlei Schmoller	C1-09
262	202901	Sirlene Remboski dos Santos	C2-09
263	223421	Solange Maieski Santin	C1-05
264	112231	Sonia de Oliveira de Jesus	C1-14
265	27472	Sonia Margarete Ricardi Consalter	C2-10
266	70802	Sonia Maria Thomazoni Kupkowski	C2-09
267	209401	Susana Vera Basso	D2-08
268	209402	Susana Vera Basso	D2-05
269	207141	Tais Cristina Nezi	C1-08
270	230901	Talita Vanessa Fernandes de Matos	D2-03
271	207061	Tania Cristina Priester Inocêncio	C2-08
272	230361	Tassia Lima de Camargo	D2-03
273	215861	Tatiane Costa	C1-07
274	227311	Tatiane Paiz Farezin	C1-03
275	109792	Valdenice Maria da Silva Setti	D2-11
276	71022	Valdete de Fátima Hang	C2-09
277	207741	Valdicléia Aparecida Tomaz Castro Bernardi	D2-08
278	223441	Valdilete Schuck	C1-05
279	229631	Valeria Korb	C2-03
280	201881	Vandecleia Aparecida Ribeiro Soares	C2-10
281	215701	Vanderleia Schlickmann de Araujo	D1-07
282	203121	Vanderlete Emorge Pires	C1-09
283	199831	Vandreia Angela Pavanelo	C1-10
284	230401	Vaneza Rodrigues	C2-03
285	200321	Vanusa de Barros	C1-10
286	162412	Vera Lucia Pavanelo	C2-11
287	221371	Veritana Geovana Kmiecik	C1-05
288	199621	Veruska Aparecida Jaworski	C2-11
289	202911	Vivian Carla Pantano	C2-09
290	202011	Viviane Hansen Kobs	C2-10
291	53041	Zeni Alves Valente	C2-15

II – Referente ao biênio 2022-2023:

NÚMERO	MATRÍCULA	PROFESSOR(A) DA REDE MUNICIPAL	ENQUADRAMENTO
1	1126329	Adecir Rodrigues Da Silva	C1-03
2	226931	Adionara De Alcantara	C1-05
3	1126330	Adriana Maria Pavanelo	C1-03
4	1126519	Adriana Martins Teixeira	C2-03

5	224571	Adriane Faust Simone	C2-05
6	1126445	Aira Cristina De Souza	C2-03
7	1126602	Alane Cristinie Chies Hofstatter	C2-03
8	24022	Alda Terezinha Bosio Da Silva	C2-12
9	201512	Alderico Antunes Goetz	C2-09
10	1126433	Alessandra Da Silva Floriano	C1-03
11	210721	Alessandra De Morais Saldanha	C1-09
12	1126247	Alessandra Maria Cavazini Lazarotto	C2-03
13	1126446	Alessandra Venzo De Oliveira	C2-03
14	1126331	Alexsandra Paz Borges	C1-03
15	1126332	Alice De Lima Przyvara	C1-03
16	198562	Alice Della Pascoa Hellmann	C2-10
17	226961	Aline Aparecida Dos Santos	C1-05
18	214071	Aline Bueno Vilas Boas	C2-09
19	216111	Alisson Fernando Severgnini	D2-07
20	1126231	Allan Roberto Stuani De Vargas	C2-03
21	1126248	Amanda Lehanna Costa Seganfredo	C2-03
22	1126656	Amanda Ravanelli Ziembicki	C1-03
23	1126574	Amaro Korb Rabelo	C2-03
24	1126503	Ana Claudia De Godoi	C2-03
25	225361	Ana Claudia Kaiber	C1-05
26	1126333	Ana Lucia Carneiro Zelner	C1-03
27	1125915	Ana Paula Fachinello	C2-03
28	1126249	Ana Vandressa De Carvalho Leao Zancheta	C2-03
29	1126111	Analu Antunes De Oliveira	C2-03
30	224531	Andreia Babinski	C2-05
31	1126334	Andreia De Lourdes Venson	C1-03
32	1126251	Andreia Tome Faust	C2-03
33	1126335	Andreia Zucchi	C1-03
34	1126252	Andressa Dos Santos Goffi	C2-03
35	1126448	Andressa Reichert	C2-03
36	1126512	Ane Caroline Bittencourt Nonato	C2-03
37	1126597	Ane Caroline Machado	A2-03
38	1126412	Angela Maria Piccinini Olegini	C2-03
39	213991	Angelica Patrícia Bilibiu	C2-09
40	1126413	Angelica Wolmuth	C2-03
41	224651	Angelina Zandomenichi	C1-05
42	199321	Antonio Carlos Correa Netto	C2-09
43	1125922	Antonio Carlos Martins Dos Santos	C2-03
44	212521	Arilson Gambin	C2-09
45	1126336	Bruna Fernanda De Souza Nascimento	C1-03
46	1126011	Bruna Mara Dartora Pavan	C2-03
47	225991	Bruna Maria Ronsani	C1-05
48	1126414	Camila Maria De Oliveira Rosa	C2-03
49	1126206	Camila Wessler Faedo	C1-03
50	1126466	Cariciane Arend	C1-03
51	1126337	Carine Carneiro Dos Santos	C1-03
52	1126467	Carla Cristina Chies Hofstatter	C1-03
53	1126415	Carla Daiane Grohs	C2-03
54	1126474	Carla Menegat	C2-03
55	225471	Carla Simone Rodrigues Da Silva	C1-05
56	1126673	Carla Thais Da Silva Borges	C2-03
57	1126232	Carla Vieira Loks Crestani	C2-03
58	1126257	Carliane Gregorio Cardoso	C2-03
59	206522	Carmem Luzia Mendes Pereira	C2-09
60	1126260	Carolina Aparecida Lima Peres De Oliveira	B2-03
61	1126399	Caroline Camargo Scandolara	C1-03
62	225341	Cassia Fernanda Claus	C1-05
63	1126723	Catiane Marchezi	C1-03
64	1126338	Charla Chaionara Schultz Duarte	D1-03
65	1126233	Chiara Munaro	D2-03
66	211711	Christian Diego Ferlin	C2-09
67	1126339	Clarice De Quadro	C1-03
68	1126261	Clarice Fedechen	C2-03
69	1126262	Claudia Bordin	C2-03
70	207102	Claudia Denise Stipp	C2-09
71	225411	Claudia Meira Estrela	C1-05
72	231071	Claudia Regina Da Silva Anunciação	C2-03
73	224661	Claudia Sentier Martins	C1-05
74	1126033	Claudia Zanini De Melo	C2-03
75	1126263	Claudineia Aparecida Nunes	C2-03
76	1126314	Clea Steimbach Lima	C2-03
77	1126671	Clecimar Mensor Carneiro	C2-03
78	225731	Clediane Fatima Klein Luviza	C1-05
79	105961	Cleunice Aparecida Da Luz	C2-15
80	225971	Cleverson Grazik	C1-05
81	212411	Cristiana Dos Santos Bueno	C1-09
82	214061	Cristiane Molski	C2-09
83	1126265	Cristiane Molski	C2-03
84	1126009	Cristiane Nunes Zamadei	C2-03
85	211801	Cristiane Regina Barancelli Perochini	C2-09
86	1126490	Cristiani Andreia Cerutti Tavares	C1-03
87	1126416	Daiane Barcaro	C2-03
88	225421	Daiane Do Arrial Petrikowski	C1-05
89	1126417	Daiane Martins De Oliveira	C2-03
90	212871	Daiane Regina Muller Dala Rosa	C1-09
91	1126511	Daiane Schuck	C2-03
92	212631	Dalvina Marques	C2-09
93	220611	Daniela Araujo Maffessoni	C1-07

94	201892	Daniela Reginatto Maffessoni	C2-09
95	213021	Daniele Camargo Eschembach	C1-09
96	1126266	Daniele Eleutherio Da Luz Flessak	C2-03
97	1126267	Daniele Migon Belon	C2-03
98	213881	Daniele Migon Belon	C2-09
99	1125940	Daniele Saggin	C2-03
100	211851	Danieli Cristina Mattei Zilio	C2-09
101	1126340	Danielli Bortolini Da Silva	C1-03
102	1126510	Danielly Cristina Sauer De Almeida	A2-03
103	1126418	Debora Colaco	C2-03
104	214101	Deise Denise Maschio	C2-09
105	1125923	Deise Denise Maschio	C2-03
106	220461	Dejane Antoniolli Nesi	C1-07
107	1126341	Denise Aparecida Pereira	C1-03
108	199851	Denise De Almeida Tonello	C1-10
109	1126472	Dieicon Natan Biazus	C2-03
110	1126075	Dulcineia Betti Filippini	C2-03
111	1126419	Eclea Staats	C2-03
112	212721	Edenilse Ines Flach Passarello	C2-09
113	1126269	Edilau Gaspar Da Silva	C2-03
114	1126342	Edimara Schio Gonzatto	C1-03
115	217691	Édina Patrícia Lawisch	C1-07
116	224971	Edina Rejane Assis	C1-05
117	1126557	Edinamara Aparecida Felipe	C2-03
118	212671	Edinéia Carpineli	C2-09
119	1126343	Edineia Fiabane Rocha	C1-03
120	225071	Edioneia Retka	C1-05
121	1126420	Edivane Centa Lamera	C2-03
122	1126344	Edivania Alberton	C1-03
123	1126270	Edna Isabel De Almeida Fankhauser	C2-03
124	225371	Elaine De Deus	C1-05
125	207811	Eleandra Aparecida Sganderla	C2-11
126	207812	Eleandra Aparecida Sganderla	C2-09
127	211861	Eliane Soster	C2-09
128	206121	Eliane Teresinha Gerhard	C2-11
129	1126623	Elice Galvao De Oliveira	C2-03
130	1126527	Elis Jaqueline Arend Da Silva	C2-03
131	207072	Elis Regina Calegari	D2-09
132	1126271	Elisabete Maria Bello Lima	C2-03
133	225431	Elisandra Paula Falkowski	B1-05
134	1126596	Elisangela Ines Orben	C2-03
135	1126020	Elisiane Languer	C2-03
136	1126272	Elisson Lucio	B2-03
137	1126345	Elizandra Carla Bertuol Prado	D1-03
138	1126273	Elizandra Delani	C2-03
139	209361	Eliziane Bartoski Farias	C2-08
140	219931	Eliziane Bartoski Farias	C2-05
141	224641	Eliziane Carniel	C1-05
142	1126346	Erica Viviana Oliveira Dos Reis	C1-03
143	220651	Eva Maria De Souza Pilar	C1-07
144	1126275	Eva Rosangela Da Silva Portela	C2-03
145	1125913	Evani Goularte	C2-03
146	212601	Fabiana Vieira	C2-09
147	1126347	Fabiola Andressa Leite Mella Vicenzi	C1-03
148	1126348	Fabiola Scheeren Simon	C1-03
149	199482	Fatia Teodoro Bastos Da Luz Ries	C2-09
150	1126717	Felipe Petri	C2-03
151	225391	Fernanda Dos Santos Gottardo	C1-05
152	1126276	Fernanda Gobbi Kobs Betoni	B2-03
153	1126349	Fernanda Maria Gorges	C1-03
154	1126047	Franciele Trichez Menin	D2-03
155	226231	Franciele Veiga	C1-05
156	1126475	Francieli Aparecida De Cristo Claro	C1-03
157	212461	Francieli Potrich Lopes	C2-09
158	1126010	Francieli Potrich Lopes	C2-03
159	224461	Francielli Aparecida Da Silva Badziak Krug	C2-05
160	1126279	Gabriel Durante	C2-03
161	225461	Gardiliane Neves Broeto	C1-05
162	1126030	Geni Franzen Cabral	C2-03
163	1126236	Gilberto Domingos Da Silva Dias	C2-03
164	1126280	Gilvana Fatima Carvalho Briskievicz	D2-03
165	1126350	Giovanna Bodanese	C1-03
166	207051	Gisele Arendt Pimentel	D2-08
167	225351	Gisele Fernanda Tiburski Bido	D1-05
168	1125937	Giseli Iurko Dani	C2-03
169	1126281	Gislaine Stecanella	B2-03
170	1125943	Gisseler Cristiane Da Silva Fracasso	C2-03
171	221221	Glaucia Aparecida Presotto Fortuna	C1-07
172	211791	Gloria Forlin Vigineski	C2-09
173	1126542	Goisthiere Dos Santos	C2-03
174	1126352	Grasiela Meurer Spada	C1-03
175	1126421	Graziela Vieira Da Cunha	C2-03
176	1126237	Greicielle Meurer De Lima	C2-03
177	1126434	Iandra Gloria De Marins Gazzola	B1-03
178	1126353	Iliana Da Silva	C1-03
179	1126283	Inaiara Thais Prestes Guerios	C2-03
180	226941	Indiamara Ferreira Da Cruz	C1-05
181	1126538	Indiamara Rohling Marchiore	B2-03
182	218531	Indiana Vieira Queiroz	C2-07

183	1126084	Indianara Azeredo Da Silva	C2-03
184	1126285	Ingrid Larissa Matejec De Lima	B2-03
185	212131	Iones Aparecida Da Silva	C2-09
186	1126480	Irabela Conceicao Lobato De Souza	B2-03
187	1126286	Irone Castoldi Griz	C2-03
188	226051	Isabela Gondaki Languer	C1-05
189	1126238	Ivan Marcelo Das Neves	C2-03
190	94822	Ivanete Margarida Capra Agassi	C2-09
191	225981	Ivete Sutil	C1-05
192	220771	Ivete Terezinha Rotta Pereira	C2-07
193	1126287	Ivete Vanzetto Policeno	C2-03
194	1126492	Ivonete Rosa	C1-03
195	211081	Izabel Cristina Eckhardt	C1-09
196	1126423	Izabel Vargas Veinhal	C2-03
197	1126239	Izabelle Meurer Machado	C2-03
198	1126288	Izabelle Meurer Machado	C2-03
199	1126289	Jaciara Andreia Piazza	C2-03
200	1126401	Jacqueline Hiroki Mattana	C1-03
201	1126354	Jaine Carla Alves De Andrade	C1-03
202	220691	Janaína Smyk De Souza	C1-07
203	1126481	Janete Troczinski	C1-03
204	225111	Janilse Boldori	C1-05
205	1126290	Jaqueline Chaves Simonetto	C2-03
206	1126291	Jaqueline Leal	C2-03
207	224561	Jean Paulo Da Silva Andrade	B2-05
208	1125935	Jean Paulo Da Silva Andrade	B2-03
209	1125925	Jenifer De Almeida Dos Santos	C2-03
210	1126293	Jessica Bernaski Canopf	C2-03
211	1126000	Jessica Correia Da Silva	C2-03
212	1126582	Jessica Dlugokenski Fagundes	C2-03
213	1125948	Jessica Patricia Uhde	C2-03
214	1126294	Jessica Priscila Schnell	C2-03
215	225911	Jhenifer Renata Pahim	C1-05
216	1126355	Joceane Priamo	C1-03
217	107312	Jocemery Geremias Dos Santos	C2-09
218	1126435	Jonathan Jose Alupe Alves	B1-03
219	211721	Joseany Isabel Palu Rodrigues	C2-09
220	225941	Josecler Andrade Santini	C1-05
221	1126296	Joseli Cristiane Citadin	C2-03
222	1126524	Josiane Balbinot	C2-03
223	224501	Julia Graciana D Zorzi Rovaris	C2-05
224	213451	Juliana Blange Cavalheiro	C2-09
225	1125930	Juliana Blange Cavalheiro	C2-03
226	1126436	Juliana Da Veiga	C1-03
227	1126297	Juliana Maschio Favero	C2-03
228	227271	Juliana Mizerski	C1-05
229	1126552	Juliana Panho	C1-03
230	1126426	Juliana Pansera	C2-03
231	1126357	Juliana Rios Prigol	C1-03
232	1126450	Juliana Rodrigues	D2-03
233	1126298	Juliane Andressa De Pra Farinon	C2-03
234	1126358	July Cristina Santos De Mello	C1-03
235	225021	Jussara Rogerio Dos Santos	C1-05
236	1126096	Justina Ines Hellmann	C2-03
237	1126626	Karielle Cassia Tortora Kaipers	C2-03
238	210711	Karyna Zanini	C1-09
239	1125936	Katiene Do Amaral Pacheco	C2-03
240	1126359	Katiuscia Andriele Franca	C1-03
241	1126360	Keila Ribeiro Dos Santos	C1-03
242	1126722	Kelli Cristina Carlin Dos Santos	C1-03
243	1126299	Kellin Aryane Carneiro	C2-03
244	1126715	Lais Dal Pubel Freitas	C2-03
245	1126361	Larissa Adulia Wurtzel	C1-03
246	1125947	Leila Mendes	C2-03
247	224491	Lenice Bernardi Gavenda	C2-05
248	1126025	Lenice Pereira Dias	C2-03
249	1126549	Leonardo Padilha Lima	C1-03
250	1126576	Leonice Maria Zanotto	C2-03
251	1126362	Leticia Vassoler	C1-03
252	1126363	Lidiane Cristina Longo	B1-03
253	1126302	Lidiane De Costa Maieski	C2-03
254	1126506	Lilian Bisolo	C2-03
255	1126400	Lilian Guerro	C1-03
256	1125946	Lilian Keli Dotto Da Silva	C2-03
257	1125926	Liliane Aparecida Do Nascimento Resinato	C2-03
258	221131	Lucia Paschievic	C1-07
259	1126364	Luciana Aparecida Pickler Carlet	C1-03
260	212761	Luciana Restelli Lentz	C2-09
261	1126479	Luciane Aparecida Varela	C2-03
262	212501	Lusimar De Moura E Silva Vieira	C1-09
263	1126365	Maiara Bruna Da Silva	C1-03
264	1126573	Maiara Daiane Wingert	C2-03
265	1126145	Maiara Fantinelli	C2-03
266	1126304	Maira Andressa Fontana Pinheiro	C2-03
267	212181	Manoela Fernanda de Luca Lima Oliveira	A1-09
268	1126305	Marcel De Souza	C2-03
269	1125998	Marcia Aparecida Machado	C2-03
270	1126366	Marcia Bedenaroski	C1-03
271	212121	Marcia Bertonceli	D1-09

272	211811	Marcia Citadin	B1-09
273	1125934	Marcia Daiane Zamadei	C2-03
274	1126194	Marcia Fatima De Mello Zacarias	C1-03
275	1125929	Marcia Galli	C2-03
276	227041	Marcia Jozane De Oliveira Filippi	C1-05
277	1126675	Marcia Pasuch	C2-03
278	1126307	Marcia Roberta Betiato	C2-03
279	224921	Marcia Silveira Dos Santos	C1-05
280	1126308	Margarete De Souza Cascaes	C2-03
281	1126310	Maria De Fatima Ize Niclotte	C2-03
282	226971	Maria Izabel Mysczak Brancalione	C1-05
283	1125928	Maria Marlene Sinhuk Dos Santos	C2-03
284	212431	Maria Roziane Aparecida De Freitas Marques	D2-07
285	212171	Marilaine De Almeida Tomé	C1-09
286	211741	Marilene Correa Steimbach	C2-09
287	1126367	Marines Trentin	C1-03
288	224521	Marines Trisca Capra	C2-05
289	1126468	Marinez Korb Tomazin	C2-03
290	212081	Marisa Rita Binsfeld Vieira	C1-09
291	51261	Marisane Trisca	C2-15
292	1126702	Marjorie Sansigolo	C2-03
293	1126029	Marlova Adriana Radin	C2-03
294	1126368	Mayara Juliana Santos	C1-03
295	1126674	Maycon William Verus	C2-03
296	224591	Michele Sergel	C2-05
297	220641	Micheli Nicolodi Balbinotti	C1-07
298	1126311	Miriam Aparecida Spies Cossa	B2-03
299	1126312	Miriam Dos Santos	C2-03
300	221411	Mirian Castilhos Corrêa	C1-07
301	1126429	Monica Barbieri Perondi	C2-03
302	1126454	Monica Seferino Bento Fankhauser	C2-03
303	1126313	Nadia Mara Da Rosa	C2-03
304	223751	Nailyn Pessoa Rech	C1-05
305	225051	Nair Zambom	C1-05
306	1126188	Natielli Pinheiro Da Silva	C2-03
307	226121	Neila Maria Da Silva	C1-05
308	220291	Nelso Da Silva De Oliveira	C2-07
309	221021	Nilva Salete Maso Dalla Vechia	C2-07
310	220891	Odeci Pereira Da Silva	C2-07
311	1126034	Odeci Pereira Da Silva	C2-03
312	1126566	Pamella Keity De Bairros	C2-03
313	1126370	Paola Nahuana Grazzi Torres	C1-03
314	1126711	Patricia Ines Pavanelo	C2-03
315	1125941	Paula Andressa Sinhori	C2-03
316	212091	Paula Perin Gehlen	C2-09
317	1126462	Paula Roberta Antunes	C2-03
318	1126315	Paula Roberta Rosa Pogere	A2-03
319	1126244	Paulo Evandro Kercher	C2-03
320	1126316	Perla Aparecida Zanetti Cristovon	D2-03
321	1126546	Pricila Formaio	C1-03
322	220621	Priscila Didomenico Francio	C1-07
323	226461	Quesia Cristina Andreis	C1-05
324	224991	Renata Savegnago Vieira	C1-05
325	1126437	Rita Nathalya Pires Gervasoni	C1-03
326	1126478	Roberta Riane Abati	C2-03
327	227171	Rochelle Conceicao Silva Osbi	D2-05
328	211751	Rochelle Conceição Silva Osbi	D2-09
329	213961	Romilda Lucini Mason	C2-09
330	1126317	Ronaldo Correa	C2-03
331	224541	Rosa De Fatima Fiorentin Vandresen	C2-05
332	226811	Rosane Dos Santos	C1-05
333	226891	Rosane Nesi Turin	C1-05
334	220401	Rosangela De Arruda Barreto	B2-07
335	1126371	Rosangela Goncalves Vargas	C1-03
336	1126318	Rosangela Pinto Zatti	C2-03
337	1125918	Roseli Guedes Dal Zotto	C2-03
338	1126618	Rosely Fontana	C2-10
339	1126619	Rosely Fontana	C2-03
340	1126027	Rosemeri Martins Teixeira Risso	C2-03
341	1126026	Rosicler Ramos	C2-03
342	1126013	Samara Profeta Paes	C2-03
343	1126438	Samara Thais Dos Santos	A1-03
344	216651	Sandra Alves Ribeiro	C1-09
345	213441	Sandra Alves Vieira	C2-09
346	1126463	Sandra Assing Bugansa	C1-03
347	225401	Sandra Mara Walkoviecz Ribeiro	C1-05
348	220561	Sayonara Smyk	C2-07
349	1126319	Selma De Fatima Kupkowski	C2-03
350	212101	Sheila Rech Bento	C2-09
351	1126373	Silvana das Graças Correa dos Santos Guerios	C1-03
352	212401	Silvana Dos Santos Vieira	C1-09
353	213981	Silvana Luiza Folador Da Rosa	C2-09
354	225061	Silvana Stipp Junkes	C1-05
355	1126562	Silvia Borghezan Rippel	C2-03
356	1126374	Silvia Cassiane Machado	C1-03
357	1126320	Silvia Cristina Fongaro	C2-03
358	221211	Silvia Trevizan Sica	C2-07
359	1126491	Simone Aparecida Bazotti	C1-03
360	225041	Simone Liz Dos Santos	C1-05

361	211771	Simone Padilha	C2-09
362	221231	Simone Portela De Oliveira	C1-07
363	1126614	Sintia Elizandra Capelin	B2-03
364	1126387	Sirlei Terezinha De Campos	C1-03
365	1126431	Solange Maria Chiapetti	C2-03
366	1126655	Sonia De Oliveira Bianco	C2-03
367	70722	Sonia Dopfer Ricardi	C2-07
368	1126375	Suelen Aparecida Felicetti	D1-03
369	1126376	Suzane Vollmerhausen	C1-03
370	1125942	Suzy Mara Ribeiro	B2-03
371	1126031	Taina Gabrieli Brum Maranoski	C2-03
372	211901	Tainan Tamara Marques Wilnes	C1-09
373	1126432	Talita Bertoncello	C2-03
374	1126377	Talita De Carvalho Brito Martins	C1-03
375	207062	Tania Cristina Priester Inocêncio	C2-09
376	225451	Tania Dos Santos Delalibera	C1-05
377	1126378	Tania Felippi Sauer	C1-03
378	1126530	Tarsia Talita Daldin Pires	C2-03
379	213461	Tassia Lima De Camargo	D2-09
380	1126322	Tatiana Kobielski Gasparetto	C2-03
381	1125927	Tatiane Bortolotto Moraes	C2-03
382	1126323	Tatiane Fixa Lorenco	C2-03
383	1126324	Tatiane Francieli Muller Arini	C2-03
384	1126325	Tatiane Klotz	B2-03
385	205682	Tatiane Miotto Simioni	C2-07
386	211681	Tatiane Paludo	C1-09
387	225891	Tatiele Pegoraro Tozetto	C1-05
388	1126476	Terezinha De Jesus Rio Branco	A1-03
389	1126560	Thais Nathielle Dos Santos Fraga	C1-03
390	1125931	Valdevina Da Costa	C2-03
391	1126556	Vanessa Bartoski	C2-03
392	1126508	Vanessa Dapont	C2-03
393	1126327	Vanusa Da Silva	C2-03
394	221241	Velania Fiera	C1-07
395	225381	Vera Lucia Pires Varela	C1-05
396	212911	Veridiana Renner	C1-09
397	202912	Vivian Carla Pantano	C2-09
398	1126028	Viviane Barcelos Dias	C2-03
399	202012	Viviane Hansen	C2-09
400	1126613	Viviane Vidal	B2-03
401	224481	Viviane Vidal	B2-05
402	1126012	Viviany Cristine Zanella Pereira	C2-03
403	1126555	Viviele Priscila Junkes Savegnago	B2-03
404	218521	Wagno Antonio Da Silva	C2-07
405	212151	Wilian Amann	D1-09

III – Referente ao biênio 2023-2024:

NÚMERO	MATRÍCULA	PROFESSOR(A) DA REDE MUNICIPAL	ENQUADRAMENTO
1	89152	Adalberto Arno Dopfer	C2-11
2	112312	Adelci Lourdes Aziliero Rechemback	C2-13
3	205561	Adriana Marafon	C2-11
4	230111	Adriana Marafon	C2-05
5	105611	Adriana Martins Teixeira	C2-15
6	112402	Adriana Regina Ramos Campestrini	C2-11
7	112401	Adriana Regina Ramos Campestrini	C2-15
8	230251	Adriane Faust Simone	C2-05
9	161442	Alcione Garcia	C2-13
10	221641	Alenice Teresinha Garcia Cherini	C1-07
11	1126765	Alessandra Zancheta Grohs	C1-03
12	198561	Alice Della Pascoa Hellmann	C2-11
13	1126766	Alice Regina Hunhoff	D1-03
14	228321	Aline Bueno Vilas Boas	C2-05
15	228911	Aline Malagi	D2-05
16	1126974	Aline Solange Franzen	C1-03
17	222121	Aline Vissotto De Almeida	C1-07
18	222111	Ana Claudia Galli	C1-07
19	1127130	Ana Claudia Lima E Silva	B1-03
20	89822	Ana Elisa Hellmann Steinbach	C2-13
21	222071	Ana Paula Da Silva	C1-07
22	1126774	Ana Paula Meurer De Bonfim	C1-03
23	221591	Ana Paula Mezzomo	C1-07
24	215561	Ana Paula Pereira	C1-09
25	222051	Ana Paula Ribeiro	C1-07
26	1126752	Andrea Aparecida Ostrowski	C2-03
27	228831	Andreia Babinski	C2-05
28	230021	Andreia Pavanello	C2-05
29	214241	Andréia Pavanello	C2-09
30	229481	Andrelise Goreti Comunello Desorde	C2-05
31	228031	Andrelize Rossanelli	C1-05
32	1126732	Andrieli Dalmagro Galvao	C1-03
33	207161	Angela Maria Schnell De Azevedo	C1-10
34	221651	Ani Joice Schnell Bortulini	C1-07
35	129632	Arlene Sotel Bello	C2-13
36	90402	Arlete Lucinda De Bastiani	C2-13
37	24532	Benildes Terezinha Junkes	C2-13
38	1126758	Bruna Francielli Machado Dos Santos	C2-03
39	1126973	Camila Fatima Baldo	C1-03
40	1126885	Carina Carla Fantin	C1-03

41	229611	Carine Schmoller	C2-05
42	228401	Carla Daiane Grohs	C2-05
43	71532	Carmem Eliane Taffarel	C2-13
44	206521	Carmen Luzia Mendes Pereira	C2-11
45	221501	Catiane Resinato Ribeiro	C1-07
46	201491	Cide Cezar Dalla Vechia	C2-12
47	105702	Claira Terezinha Lourenci	C2-12
48	196761	Claudete Castoldi Da Silva	C1-15
49	91482	Claudete Ines Steiner De Oliveira	C2-12
50	207101	Claudia Denise Stipp	C2-10
51	1126756	Claudia Gomes Acco	C2-03
52	198661	Claudia Mattei	C2-13
53	198662	Claudia Mattei	C2-11
54	209461	Claudia Regin Liston Antonietti	C1-10
55	206511	Claudia Regina Da Silva Anunciação	C2-11
56	24882	Cleci Merigo Do Nascimento	C2-13
57	105882	Clecy Terezinha Lorence Celuppi	C2-12
58	230031	Cleide Silvania Menegatti Nocellin	C2-05
59	116572	Cleonir Cordeiro Dos Santos	C2-13
60	215801	Cleunice Aparecida Da Luz	C2-09
61	220931	Cleusa Caciamani	C1-07
62	206751	Cleusa Fátima Pernoncini Xavier	C1-10
63	228331	Cristiane Ciquelero	C2-05
64	221521	Cristiane Maria Da Silva	C1-07
65	228661	Cristiane Regina Barancelli Perochini	C2-05
66	228821	Cristiane Zambon	C2-05
67	1126754	Daiane Andressa Ferreira	C2-03
68	197791	Daielle Juliane Hellmann Borges	C1-13
69	215461	Dalvaci Goedert Pedroso	C2-09
70	1126767	Daniela Ferreira Lima Babboni	C1-03
71	201891	Daniela Reginatto Maffessoni	C2-12
72	216091	Daniela Tomazi Bertollo	C1-09
73	227011	Daniele Faenello	D2-07
74	228671	Daniele Patricia Tonello	C2-05
75	222201	Daniele Saggin	C2-07
76	1126734	Darciel Sinhori Da Costa	D1-03
77	228151	Dayane Priscila Fernandes	C1-05
78	202941	Debora Israel Galli	C2-11
79	202091	Delezia Pagnoncelli	C1-11
80	197241	Denize Fatima Pedron Arisi	C1-15
81	197781	Dirce De Souza Mello	C1-13
82	221511	Dirciane Emanuela Piasson	C1-07
83	25002	Dulce Maria Schmitz	C2-12
84	229401	Dulcineia Betti Filippini	C2-05
85	230391	Edenilse Ines Flach Passarello	C2-05
86	25182	Ediane Lazarotto De Araujo	C2-13
87	206961	Edilaine Cavazini Nonemmaker	C1-10
88	207151	Edilaine Vilme Ventura	C1-10
89	1126771	Edileuza De Oliveira Gebing	C2-03
90	210361	Edilson Santos	C2-10
91	228491	Edilson Santos	C2-05
92	206231	Edina Riva Duarte	C2-11
93	229341	Edineia Carpineli	C2-05
94	209371	Edna Isabel De Almeida Fankhauser	C2-10
95	92102	Edna Maria Frigeri Laufer	C2-13
96	92292	Edna Terezinha Tiecher Conte	C2-12
97	229491	Elaine Grando Polanski	C2-05
98	92452	Eleni Maria Moroni Froza	C2-12
99	229501	Elenice Salete Pessatto	C2-05
100	215661	Eliane Aparecida Vieira	C1-09
101	202921	Eliane Da Silva Krefta	C2-11
102	221941	Eliane Neves Pereira	C2-07
103	106342	Eliane Regina Busatta	C2-13
104	69632	Eliane Santini Lenzi	C2-11
105	1126878	Eliezer Daiane Gandolfi Raitz	C2-03
106	207071	Elis Regina Calegari	D2-10
107	106502	Elisangela Favero Dotti	C2-13
108	196832	Elisangela Liane Santin Belaver	C2-11
109	222081	Elisângela Vieira De Moura	C1-07
110	154582	Elisete Aparecida Zanata Zanella	C2-12
111	215671	Elisete Boldori	C1-09
112	1126728	Elizabete Della Betta Romani	C1-03
113	203001	Elizandra Carpineli Ferari	C1-11
114	196841	Elizangela Grazik Bruneto	C1-15
115	92702	Elza Aparecida Mackowiak Machado	C2-12
116	202841	Eni Steinheuser	C2-11
117	207311	Eunilse Marostica	C1-10
118	69802	Evandro Carlos Cogo	C2-13
119	230821	Fabiana Bonin	C2-05
120	201991	Fabiana Zanini	C1-11
121	1126971	Fabiele Iber Eckhardt	A1-03
122	1127027	Fernanda Maeli Tartari	D1-03
123	215611	Fernanda Roveda	C1-09
124	229301	Fernanda Tartari	C2-05
125	199741	Flavia Regina Mackowiak Machado	C2-12
126	199742	Flavia Regina Mackowiak Machado	C2-11
127	221631	Franciane Schmoller	C1-07
128	230371	Franciel Batisti	C2-05
129	215581	Franciele Maria Batista	C1-09

130	1126866	Franciele Trisca	C1-03
131	1126853	Francieli Schmitz Iapp	C2-03
132	199761	Francielli Aparecida Da S. Badziak Krug	C2-12
133	1127096	Gabriel Batistoni	C1-03
134	200051	Geovana Cristina Da Costa	C1-12
135	1126874	Gilson Dos Santos	C2-03
136	222251	Gislaine Schveitser Dall'orsoletta	C1-07
137	209571	Gorete Brancalione	C1-10
138	215711	Graziele Terezinha Foppa	C1-09
139	222161	Helena Souza	C1-07
140	206981	Idélcia Navarini Dos Santos	C1-10
141	196822	Ilvane Salete Fiera Welter	C2-11
142	138892	Indiana Vieira Queiroz	C2-12
143	230811	Indianara Ricardi Fagundes	C2-05
144	201981	Indiara Carlotto	C1-11
145	1126763	Ingrid Mayara Spiss Andrade	C1-03
146	50102	Iolanda Koerich	C2-13
147	130482	Iones Aparecida Da Silva	C2-12
148	207771	Iracema Cristine Dos Santos	C2-09
149	216791	Iracema Cristine Dos Santos	C2-09
150	107152	Irene Krajewski De Luca	C2-13
151	116652	Iria Nesi De Vargas	C2-12
152	109952	Isolete Lurdes Baldo Ribeiro	C2-12
153	221611	Ivani Gracioli Da Silva Forte	C1-07
154	196701	Ivania Gavião Ribeiro	C1-15
155	25692	Ivete Kraus Carneiro	C2-13
156	221331	Ivete Vanzetto Policeno	C2-07
157	220671	Janaine Marcilio Betiato	C1-07
158	161792	Jeanete Stipp	C2-13
159	1126975	Jessica Luana Dos Santos	C1-03
160	1126770	Jessica Patricia Uhde	C2-03
161	1126875	Joceli Souza Martins	C2-03
162	216641	Jocieli Da Silva Hoffmann	C1-09
163	209521	Joice Aparecida Batista Dos Santos Araujo	C1-10
164	197801	Joice Cleopatra Junkes Alberti	C1-13
165	196752	Joice Cristina Barbieri Vivian Masetto	C2-11
166	25772	José Celso Ferreira Soares	C2-13
167	209511	Joseane Furlani Fabro Laurindo	C1-10
168	229461	Josiane Vieira Machado	C2-05
169	49602	Jozete Aparecida Da Costa Ramos	C2-11
170	223431	Jucilene Do Arrial	C1-07
171	203061	Julia Graciana D Zorzi Rovaris	C2-11
172	1126733	Juliana Borba	C1-03
173	206361	Juliana Castilho Machado	C1-10
174	1126976	Juliana Klakonski	C1-03
175	221581	Juliana Strapazzon De Almeida	C1-07
176	221771	Juliane Copercini	C1-07
177	215651	Jussara Maria Schafer Nicolodi	C1-09
178	1126972	Ketellyn Naye Raitz	C1-03
179	1126879	Laura Machado Da Silva	C1-03
180	202511	Leonice Maria Zanotto	C2-12
181	1126750	Leticia Mezzomo	A2-03
182	231091	Lidiane Possamai	D2-05
183	228281	Lilia Maria Fogaça	C2-05
184	229211	Lilian Bonatto De Lima	C2-05
185	201262	Lirane Maieski	D2-11
186	215621	Liziane Caroline Borges Da Silva	C1-09
187	221561	Loreany Dias Costa Kruger	C1-07
188	228041	Lorena Rodrigues Da Silva	C1-05
189	1126753	Luana Batista Antonelli	B2-03
190	228451	Lucas Juner Priester	C2-05
191	199902	Lucia Da Rosa Da Silva	C2-11
192	229381	Luciana Restelli Lentz	C2-05
193	1126849	Luciana Tomazi	A2-03
194	221441	Luciane Féo	C1-07
195	221761	Luciane Molski	C1-07
196	209391	Luciano Bueno Rodrigues De Lara	C2-10
197	201831	Magnolia Givulski	C1-11
198	230231	Maira Thiele Priebe	C2-05
199	214161	Marcia Galli	C2-09
200	229531	Marcia Padilha Ribeiro	C2-05
201	1126764	Marcia Regina Oening	C1-03
202	206971	Marcia Schmoller Oliveira	C1-10
203	141922	Marcia Wons	C2-13
204	230411	Marciane Aparecida Vezentin Preilipper	C2-05
205	26072	Margarete Contini Musial	C2-12
206	1126884	Margarete Ferreira	C2-03
207	206221	Margarete Ferreira	C2-11
208	1126869	Mari Tania Miotto	C2-03
209	50882	Maria Angela Carminatti	C2-12
210	1126773	Maria Aparecida Bratti Morelatto	C1-03
211	1126872	Maria Cristina Ortigara	C2-03
212	26152	Maria De Souza Moura	C2-13
213	1126868	Maria Gabriela Facchi	C2-03
214	1127097	Maria Gabriely Goffi	C1-03
215	205981	Maria Inês Santini Sartor	C1-09
216	205941	Maria Rosane Dos Santos	C2-11
217	113801	Maria Valdenei Batista	C1-15
218	67422	Maria Zuleica Chaves	C1-12

219	229291	Mariane Bertonceli	D2-05
220	228021	Mariane Copercini Dalarsoleta	C1-05
221	202861	Marilene Correa Steimbach	C2-09
222	9302	Marilene Galvan De Medeiros	C2-12
223	199811	Marina Oliveira Cogo	C1-12
224	199871	Marines Aparecida Dos Santos Martins	C1-12
225	51182	Marines Isotton Dopfer	C2-12
226	224301	Marisane Trisca	C2-07
227	51341	MARISETE LEAL	C2-15
228	221551	Maristela Bonetti Da Silva	C1-07
229	108472	Maristela Gevieski	C2-13
230	199891	Maritania Broening	C1-12
231	158902	Marlene Aparecida Migon Puton	C2-13
232	108802	Marli Salete Marca	C2-13
233	208771	Marta Rosa	C2-10
234	230091	Marta Rosa	C2-05
235	205571	Méri Terezinha Menegazzo Bruzamarello	C2-11
236	229021	Michelli Da Roza Van Tienen	C2-05
237	206351	Mirian Chiapetti	C1-10
238	1126880	Mirian Da Luz Silva	C2-03
239	210371	Monica Barbieri Perondi	C2-10
240	215811	Nadirléia Graciani	C1-09
241	228841	Naiara Ines Domeraski Ostrowski	C2-05
242	1126775	Nathiele Carolen Negri	C2-03
243	216481	Natielli Pinheiro Da Silva	C2-09
244	10582	Neiva Oss Andretta	C2-11
245	222141	Nelci Carmem Cavalli Da Silva	C1-07
246	1126768	Neli Maria Pissaia	C1-03
247	26582	Nelsi Terezinha Budke	C2-12
248	221691	Neusa Manenti Da Silva	C1-07
249	10662	Neuza Maria Oss	C2-13
250	26902	Odolir Daniel Dos Santos	C2-12
251	196692	Osnilda De Fátima Aguiar	C2-11
252	229321	Pamella Roberta Menger Meireles	C2-05
253	227251	Patricia Adriana Dresch	C2-05
254	230531	Paula Giseli Algeri Gramola	C2-05
255	1126886	Paula Tassiane Rodrigues Da Cunha	C2-03
256	1126970	Priscila De Cassia Gaspar De Rezende	C1-03
257	201091	Priscilla Szulak	C1-12
258	196722	Quelli Cristiane Amaro Daleffe	C2-11
259	72342	Raquel Aparecida Israel Vedana	C2-11
260	228621	Raquel Veroneze Perszel	C2-05
261	1126876	Roberta Donadel Ferraz	A2-03
262	229641	Romilda Lucini Mason	C2-05
263	72422	Rosane Aparecida Da Silva Olivo	C2-11
264	202741	Rosane Batista Lira	C1-11
265	203081	Rosangela Braz De Oliveira	C1-11
266	206491	Rosangela Lorena Boldori Krug	C1-10
267	109102	Rosangela Migon Broch	C2-13
268	56142	Rosani Biava Reisdoefer	C2-11
269	53471	Roselei Rosa Raitz	C1-15
270	198322	Rosely Fátima Dos Santos	C2-11
271	211781	Rosely Fátima Dos Santos	C2-10
272	227931	Rosemari Bortolanzza De Mello	C1-05
273	52402	Rosilma Alves Dos Santos Faenello	C2-12
274	198651	Rute Da Silva Fontana	C2-13
275	198652	Rute Da Silva Fontana	C2-10
276	229311	Sandra Alves Vieira	C2-05
277	202961	Sandra Aparecida Martins	C2-11
278	221621	Sandra Aparecida Rippel	C1-07
279	180152	Sandra Maria Oliveira Benedito	C2-13
280	216071	Sandra Marta Antes Fabris	C1-09
281	229521	Sarita Mariotti Ghizzi	C2-05
282	228731	Sheila Rech Bento	C2-05
283	201581	Silvana Nunes De Souza	C2-12
284	206801	Silviane Savi Dalmolin	C2-11
285	228521	Silviane Savi Dalmolin	C2-05
286	221601	Simone Andrade	C1-07
287	228341	Simone Cristina Koziel Da Luz Lanfredi	C2-05
288	1126882	Simone Frizon	C1-03
289	204572	Simone Padilha	C2-11
290	215691	Simoni Schlickmann De Avila	C1-09
291	207091	Sineide Ribeiro	C2-10
292	202121	Sirlei Schmoller	C1-11
293	202901	Sirlene Remboski Dos Santos	C2-11
294	223421	Solange Maieski Santin	C1-07
295	112231	Sonia De Oliveira De Jesus	C1-15
296	27472	Sonia Margarete Ricardi Consalter	C2-12
297	70802	Sonia Maria Thomazoni Kupkowski	C2-11
298	1126729	Sueli De Morais	C1-03
299	209401	Susana Vera Basso	D2-10
300	209402	Susana Vera Basso	D2-07
301	207141	Tais Cristina Nezi	C1-10
302	230901	Talita Vanessa Fernandes De Matos	D2-05
303	207061	Tania Cristina Priester Inocêncio	C2-10
304	230361	Tassia Lima De Camargo	D2-05
305	215861	Tatiane Costa	C1-09
306	227311	Tatiane Paiz Farezin	C1-05
307	109792	Valdenice Maria Da Silva Setti	D2-13

308	207741	Valdicléia Aparecida Tomaz Castro Bernardi	D2-10
309	223441	Valdilete Schuck	C1-07
310	229631	Valeria Korb	C2-05
311	201881	Vandecleia Aparecida Ribeiro Soares	C2-12
312	215701	Vanderleia Schlickmann De Araujo	D1-09
313	203121	Vanderlete Emorge Pires	C1-11
314	199831	Vandreia Angela Pavanelo	C1-12
315	230401	Vaneza Rodrigues	C2-05
316	200321	Vanusa De Barros	C1-12
317	162412	Vera Lucia Pavanelo	C2-13
318	221371	Veritana Geovana Kmiecik	C1-07
319	199621	Veruska Aparecida Jaworski	C2-13
320	202911	Vivian Carla Pantano	C2-11
321	202011	Viviane Hansen Kobs	C2-12
322	1126737	Winara Godoi Dos Santos Feritas	A1-03

Art. 2º A progressão horizontal de que trata esta Portaria corresponde ao avanço de até duas classes no respectivo biênio, observado o resultado obtido na média ponderada entre avaliação de desempenho e aferição de qualificação profissional, conforme disposto nos artigos 3º e 7º do Decreto nº 495/2025.

Art. 3º Os efeitos financeiros das progressões de que tratam os artigos anteriores serão implementados na folha de pagamento do mês de junho do corrente ano.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 26 de junho de 2025.

ANTONIO PEDRON
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (DOMP), na Edição de 30 de junho de 2025.

Publicado por:
Hallynne Spada
Código Identificador:748FD859

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 244, DE 27 DE JUNHO 2025

EDITAL Nº 244, DE 27 DE JUNHO 2025

SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS
DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

O **PREFEITO DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Item 6 do Edital nº 224/2025, **TORNA PÚBLICO** o resultado preliminar da **análise das inscrições** dos candidatos do processo seletivo para contratação de estagiários para os diversos órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal, conforme Anexo deste Edital.

Eventuais recursos contra as inscrições indeferidas deverão observar o disposto no Capítulo 9 do Edital nº 224/2025.

Francisco Beltrão, 27 de junho de 2025.

ANTONIO PEDRON
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (DOMP), na Edição de 27 de junho de 2025.

ANEXO I
ANÁLISE DAS INSCRIÇÕES

I – INSCRIÇÕES DEFERIDAS:

PCD	AFRO	IND	NOME	CPF	DATA NASC	CURSO
			ALANA ALVES DELLA LIBERA	097*.***.**9-20	08/01/2008	ADMINISTRAÇÃO
			LETICIA FILGUEIRA GOMES	153*.***.**-70	15/04/2007	ADMINISTRAÇÃO
			JOÃO VITOR STEIMBACH DA SILVA	118*.***.**9-71	27/05/2008	ADMINISTRAÇÃO
			MARIA VITÓRIA APARECIDA GRIZÃO	140*.***.**9-08	12/07/2008	ADMINISTRAÇÃO
			NATÁLIA APARECIDA PILAR	143*.***.**9-58	19/12/2008	ADMINISTRAÇÃO
			NICOLLY FRANCIO RUARO	119*.***.**9-43	07/06/2009	ADMINISTRAÇÃO
	SIM		ANA BEATRIZ DA SILVA FERREIRA	486*.***.**8-60	06/04/2009	ADMINISTRAÇÃO
			DENISE RODRIGUES DE ANDRADE BERTOLDO	141*.***.**9-78	13/02/2002	ADMINISTRAÇÃO
			GABRIELI CRISTINA DIAS DE LIMA	147*.***.**9-29	16/05/2008	ADMINISTRAÇÃO

			MAYARA COLOGNESE PETTER	092*.***.**9-42	15/02/2008	ADMINISTRAÇÃO
			BRUNO FAGNESE RADIN	147*.***.**9-59	19/05/2003	ADMINISTRAÇÃO
			JOÃO VITOR GALVÃO VIEIRA	100*.***.**9-60	25/03/2002	ADMINISTRAÇÃO
			TÁLITA DECESARE ANDRADE	043*.***.**0-84	29/06/2009	ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS
			ALINY KREBS	162*.***.**9-40	14/07/2006	ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS
	SIM		GUSTAVO DA SILVA	118*.***.**9-21	05/09/2006	ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS
			JUAN PAGNUSSAT	111*.***.**9-12	30/10/2006	ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS
			ANDRESSA SCHULTZ	135*.***.**9-46	10/04/2006	CIÊNCIAS ECONÔMICAS OU ECONOMIA
			MARIA EDUARDA PAULI VAGNER	090*.***.**9-65	25/09/2006	DIREITO
			PEDRO HENRIQUE GOMES DOS SANTOS MERTZ	125*.***.**9-43	22/11/2004	DIREITO
			GUSTAVO FERNANDES D'AGOSTINI	077*.***.**9-21	10/11/2006	DIREITO
			ELIZANDRA CARMEN BLODOW	086*.***.**9-03	25/02/1993	DIREITO
			TAMILIS ROSALIA MORESQUI LEÃO	151*.***.**9-76	20/11/2005	DIREITO
	SIM		GIOVANNA ROCHA DE SOUZA	474*.***.**8-65	14/03/2005	DIREITO
			MICHELE DE MOURA	063*.***.**9-05	04/08/1994	DIREITO
			GILSON SIQUEIRA BORGES	150*.***.**9-31	09/11/2004	EDUCAÇÃO FÍSICA
			PATRÍCIA COSTA DA SILVA	097*.***.**9-78	19/09/1996	EDUCAÇÃO FÍSICA
			CELSO EZEQUIAS WOLFF RIBEIRO	110*.***.**9-50	29/05/2005	ENFERMAGEM
			PAOLA CHIELE	121*.***.**9-44	25/01/2001	ENFERMAGEM
			AMANDA NEGRI	120*.***.**-20	11/06/2005	ENFERMAGEM
			ANA GABRIELE CAVINATO MANN	098*.***.**9-37	26/02/2002	ENFERMAGEM
			DOUGLAS RAFAEL OGLIARI	112*.***.**9-93	09/10/1999	ENFERMAGEM
			JULIA EMILIA BRIEDES	130*.***.**9-33	04/02/2003	ENFERMAGEM
			ANGELA DANIELLI	160*.***.**9-50	29/12/2008	FARMÁCIA
			STEFANI CRISTINI LOTICI DE ABREU	100*.***.**9-10	04/05/2008	FARMÁCIA
			CAMILA MONTEMEZZO	134*.***.**9-65	06/05/2006	FARMÁCIA
			GABRIEL EDUARDO GAUNSKA DA ROCHA	145*.***.**9-17	17/07/2009	FORMAÇÃO DE DOCENTES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, NA MODALIDADE NORMAL/MAGISTÉRIO
			ISABELI SANTOS DE JEZUZ	099*.***.**9-96	03/03/2009	FORMAÇÃO DE DOCENTES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, NA MODALIDADE NORMAL/MAGISTÉRIO
			MILENA DA ROSA LISBOA	126*.***.**9-32	05/04/2008	FORMAÇÃO DE DOCENTES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, NA MODALIDADE NORMAL/MAGISTÉRIO
			RAFAELLA BARRETO DA CRUZ	154*.***.**9-37	24/06/2009	FORMAÇÃO DE DOCENTES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, NA MODALIDADE NORMAL/MAGISTÉRIO
			ALINE GOES NASCIMENTO	147*.***.**9-13	14/11/2008	FORMAÇÃO DE DOCENTES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, NA MODALIDADE NORMAL/MAGISTÉRIO
			ANA CRISTINA DE CARLI	153*.***.**9-23	25/08/2008	FORMAÇÃO DE DOCENTES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, NA MODALIDADE NORMAL/MAGISTÉRIO
			ANA JULIA MIGLIORINI	141*.***.**9-77	14/08/2009	FORMAÇÃO DE DOCENTES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, NA MODALIDADE NORMAL/MAGISTÉRIO
			ANAYARA THAIS LEITE SOARES	089*.***.**9-83	22/08/2008	FORMAÇÃO DE DOCENTES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, NA MODALIDADE NORMAL/MAGISTÉRIO
			ISABELLI FAGUNDES BARCELLOS	150*.***.**9-60	22/11/2008	FORMAÇÃO DE DOCENTES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, NA MODALIDADE NORMAL/MAGISTÉRIO
			STHEFANY DE MATOS LINS	122*.***.**9-67	21/11/2008	FORMAÇÃO DE DOCENTES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, NA MODALIDADE NORMAL/MAGISTÉRIO
			CAROLINA WIPPEL	113*.***.**9-73	07/05/2009	FORMAÇÃO DE DOCENTES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, NA MODALIDADE NORMAL/MAGISTÉRIO
			LAURA RAMOS	108*.***.**-39	11/08/2009	FORMAÇÃO DE DOCENTES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, NA MODALIDADE NORMAL/MAGISTÉRIO
			BRUNA VIEIRA	086*.***.**9-26	29/04/2004	LICENCIATURA EM ARTE
			JULIA ANSELMO	073*.***.**9-03	26/04/2006	LICENCIATURA EM LETRAS – PORTUGUÊS
			ANIA LUÍSA SCHWEIG ZANARDI	135*.***.**-24	09/07/2005	LICENCIATURA EM MATEMÁTICA
			PATRÍCIA LOPES MENDES	099*.***.**9-69	08/09/2004	PEDAGOGIA
			VANESSA KLEIN APPELT	097*.***.**9-60	13/01/1997	PEDAGOGIA
			ELIZANGELA BUDNHAK	073*.***.**9-03	16/01/1989	PEDAGOGIA
			ROSEMERI TONIELLO KOBIELSKI	043*.***.**9-05	08/05/1983	PEDAGOGIA
SIM			ANA LAURA PERTUSATTI	118*.***.**9-01	17/09/2004	PEDAGOGIA
			SABRINA MONIQUE ZAKALHUK SIQUEIRA LIMA	125*.***.**9-94	30/07/2005	PEDAGOGIA
			ADRIANA ANTUNES	093*.***.**9-82	31/12/1993	PEDAGOGIA
	SIM		MARIA LUIZA NASCIMENTO DE CARVALHO	142*.***.**-07	13/03/2003	PEDAGOGIA
			ANA MARIA POLACCI	131*.***.**9-	17/04/2005	PEDAGOGIA

				56		
			ISABELA BATISTA MOSELE	103*.***.**9-05	10/04/2002	PEDAGOGIA
			MAICON RIBEIRO PINTO	085*.***.**9-66	12/09/1993	PEDAGOGIA
			EDUARDA MACEDO DERNE	145*.***.**9-88	20/05/2005	PEDAGOGIA
			ANGELA MARIA DA SILVA	072*.***.**9-04	10/09/1989	PEDAGOGIA
			ROSINER CORDEIRO DA ROSA	054*.***.**9-92	18/08/1985	PEDAGOGIA
			ARIANE SOUZA LARA	322*.***.**-41	08/04/1985	PSICOLOGIA
			MARCO ANTONIO HIBNER ROSA	870*.***.**0-04	10/10/2004	PSICOLOGIA
			ANA CAROLINA DE SOUZA	110*.***.**9-06	10/07/2004	PSICOLOGIA
			ISADORA SBARDELOTTO	069*.***.**9-70	04/06/2003	PSICOLOGIA
			NATALIA DE LIMA	100*.***.**9-93	24/04/2004	PSICOLOGIA
			NATHALY LEÃO	052*.***.**9-50	19/05/1993	PSICOLOGIA
			MARIA RITA VANSETTO BARBACOVI	100*.***.**9-95	04/07/2006	PSICOLOGIA
			CRYSTHIAN WINÍCIUS FREITAS WINDBERG	129*.***.**9-05	06/03/2002	PSICOLOGIA
			MURILO ROSA FONTANA	036*.***.**1-39	15/11/2006	PSICOLOGIA
			MILLENA CRISTINA CATTO	123*.***.**9-78	25/06/2003	PSICOLOGIA
			GIULIA DE BORTOLI DE JESUS	112*.***.**9-50	24/10/2003	PSICOLOGIA
			GABRIELI DE ROS	123*.***.**9-55	21/07/2003	PSICOLOGIA
			MARIA EDUARDA CHIODI VENSON	115*.***.**9-90	24/09/2004	PSICOLOGIA

II – INSCRIÇÕES INDEFERIDAS:

PCD	AFRO	IND	NOME	CPF	DATA NASC	CURSO	MOTIVO INDEFERIMENTO
			ALANA FERREIRA DAL'AGNOL	116*.***.**9-08	19/10/2000	ADMINISTRAÇÃO	Não apresentou declaração de matrícula/histórico/certificado nos termos do edital
			ALANIS SCHMITZ DE SOUZA	147*.***.**9-08	20/04/2002	ADMINISTRAÇÃO	Não está cursando segundo ano ou segundo período
			ANA CAROLINE SELZLEIN MACHADO	123*.***.**9-07	20/04/2005	ADMINISTRAÇÃO	Não está cursando segundo ano ou segundo período
	SIM		FÁBIO AUGUSTO DA ROSA DE LUCENA	121*.***.**9-35	30/07/2009	ADMINISTRAÇÃO	Não apresentou histórico escolar para a área pretendida na inscrição
			GRASIELI DE RAMOS	137*.***.**9-67	20/03/2009	ADMINISTRAÇÃO	Não apresentou declaração de matrícula/histórico/certificado nos termos do edital
			JESSICA NUNES WALTER	104*.***.**9-54	24/11/2003	ADMINISTRAÇÃO	Não está cursando segundo ano ou segundo período
			JOYCE COSTA MENDES	607*.***.**3-70	14/09/1998	ADMINISTRAÇÃO	Não está cursando segundo ano ou segundo período
SIM			PEDRO VALENTIM SAGGIN BOGASKI	010*.***.**9-62	08/09/2002	ADMINISTRAÇÃO	Não apresentou declaração de matrícula/histórico/certificado nos termos do edital
			SOPHIA DOLINSKI SANTOS	114*.***.**9-77	08/05/2009	ADMINISTRAÇÃO	Não apresentou declaração de matrícula/histórico/certificado nos termos do edital
			EDUARDO EMANUEL KUBA	091*.***.**9-70	29/04/2003	ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	Não apresentou declaração de matrícula/histórico/certificado nos termos do edital
			GABRIELLE VITÓRIA MALAQUIAS LEITE	111*.***.**9-86	20/05/2007	ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	Não apresentou histórico escolar para a área pretendida na inscrição
			LARISSA ANGELI CASANOVA	101*.***.**9-63	02/03/1997	ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	Não atingiu a média 6
			MARCOS VINICIUS FEDARS NEVES	138*.***.**9-16	17/05/2006	ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	Não está cursando segundo ano ou segundo período
			DANIELI VEIGA SCHULTZ	116*.***.**9-52	21/05/2007	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	Não apresentou declaração de matrícula/histórico/certificado nos termos do edital
			FABIANA MANGRICH DE BARROS	088*.***.**9-01	24/12/2007	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	Não apresentou histórico escolar para a área pretendida na inscrição
			CAMILLY LIMA DE CAMARGO	137*.***.**9-70	02/09/2007	DIREITO	Não está cursando segundo ano ou segundo período
			MARIA CAROLINA CANDIOTO NEZZI	131*.***.**9-50	05/08/2004	DIREITO	Não apresentou declaração de matrícula/histórico/certificado nos termos do edital
			REBECA GERMANO FEITOSA ARDENGHY	061*.***.**1-38	12/08/1999	DIREITO	Não apresentou declaração de matrícula/histórico/certificado nos termos do edital
			SUELI PAIM RODRIGUES	134*.***.**9-51	07/08/2003	DIREITO	Não apresentou histórico escolar para a área pretendida na inscrição
			YASMIN FERRARI	096*.***.**9-58	31/01/2007	DIREITO	Não está cursando segundo ano ou segundo período
			ANDRE ARANTD FELIPE	139*.***.**9-80	24/11/2006	EDUCAÇÃO FÍSICA	Não está cursando segundo ano ou segundo período
			MATEUS FERREIRA	126*.***.**9-25	01/07/2007	EDUCAÇÃO FÍSICA	Não está cursando segundo ano ou segundo período
			WELLINGTON PICOLI FRANÇA	113*.***.**9-94	18/10/2002	EDUCAÇÃO FÍSICA	Não apresentou declaração de matrícula/histórico/certificado nos termos do edital
SIM			ANA CAROLINA ANDRADE DE SOUZA NUNES	105*.***.**6-65	19/09/2001	ENFERMAGEM	Não está cursando segundo ano ou segundo período
			BÁRBARA DEWES	141*.***.**9-00	20/02/2004	ENFERMAGEM	Não apresentou declaração de matrícula/histórico/certificado nos termos do edital
			CAROLAINE DE OLIVEIRA HOLZ	112*.***.**9-90	17/10/2003	ENFERMAGEM	Não apresentou declaração de matrícula/histórico/certificado nos termos do edital
			LUANA GRESELLE ALICIEWICA	110*.***.**9-82	13/09/2007	ENFERMAGEM	Não apresentou histórico escolar para a área pretendida na inscrição
			EDUARDO MAZZON GARCIA	054*.***.**9-	31/08/1988	ENGENHARIA CIVIL – A PARTIR DO 2º ANO	Não atingiu a média 6

				22		OU 2º PERÍODO	
			ISADORA ASSING BUGANSA	117*.***.**9-50	11/10/2007	FARMÁCIA	Não está cursando segundo ano ou segundo período
			LUIZA DA CRUZ CENTENA	131*.***.**9-46	27/12/2008	FARMÁCIA	Não apresentou declaração de matrícula/histórico/certificado nos termos do edital
			AMY VALENDORFF	130*.***.**9-32	05/06/2008	FORMAÇÃO DE DOCENTES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, NA MODALIDADE NORMAL/MAGISTÉRIO	Não apresentou declaração de matrícula/histórico/certificado nos termos do edital
			ARTUR HENRIQUE MASO	130*.***.**9-50	06/10/2008	FORMAÇÃO DE DOCENTES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, NA MODALIDADE NORMAL/MAGISTÉRIO	Não apresentou declaração de matrícula/histórico/certificado nos termos do edital
	SIM		DANIELA VITÓRIA BARATA DA SILVEIRA	146*.***.**9-43	13/06/2009	FORMAÇÃO DE DOCENTES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, NA MODALIDADE NORMAL/MAGISTÉRIO	Não apresentou declaração de matrícula/histórico/certificado nos termos do edital
			FERNANDA BASSO OLIVEIRA	145*.***.**9-60	12/09/2008	FORMAÇÃO DE DOCENTES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, NA MODALIDADE NORMAL/MAGISTÉRIO	Não apresentou histórico escolar para a área pretendida na inscrição
			FRANCIELE DE SOUZA	054*.***.**9-76	23/09/1986	FORMAÇÃO DE DOCENTES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, NA MODALIDADE NORMAL/MAGISTÉRIO	Não apresentou declaração de matrícula/histórico/certificado nos termos do edital
			GABRIEL DA ROSA PAZ	145*.***.**9-62	16/05/2008	FORMAÇÃO DE DOCENTES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, NA MODALIDADE NORMAL/MAGISTÉRIO	Não apresentou declaração de matrícula/histórico/certificado nos termos do edital
			GEOVANA PAIZ	125*.***.**9-36	16/10/2008	FORMAÇÃO DE DOCENTES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, NA MODALIDADE NORMAL/MAGISTÉRIO	Não apresentou declaração de matrícula/histórico/certificado nos termos do edital
			HELOISA DUMMER	093*.***.**9-04	22/02/2002	FORMAÇÃO DE DOCENTES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, NA MODALIDADE NORMAL/MAGISTÉRIO	Não apresentou declaração de matrícula/histórico/certificado nos termos do edital
			LETÍCIA BAGGIO	123*.***.**9-88	13/08/2008	FORMAÇÃO DE DOCENTES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, NA MODALIDADE NORMAL/MAGISTÉRIO	Não apresentou declaração de matrícula/histórico/certificado nos termos do edital
			MARIA EDUARDA DA SILVA	801*.***.**9-20	25/07/2009	FORMAÇÃO DE DOCENTES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, NA MODALIDADE NORMAL/MAGISTÉRIO	Não apresentou declaração de matrícula/histórico/certificado nos termos do edital
			MARIA VICTORIA SIQUEIRA DE LIMA	147*.***.**9-95	01/06/2009	FORMAÇÃO DE DOCENTES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, NA MODALIDADE NORMAL/MAGISTÉRIO	Não foi possível visualizar o arquivo
			NICOLI FABRO LAURINDO	100*.***.**9-17	29/09/2009	FORMAÇÃO DE DOCENTES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, NA MODALIDADE NORMAL/MAGISTÉRIO	Não apresentou declaração de matrícula/histórico/certificado nos termos do edital
			WILLIAN RAFAEL SCHMITT	123*.***.**9-30	14/02/2008	FORMAÇÃO DE DOCENTES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, NA MODALIDADE NORMAL/MAGISTÉRIO	Não apresentou declaração de matrícula/histórico/certificado nos termos do edital
			GISLAYNE ALINE OLIVEIRA DE FREITAS	070*.***.**9-67	20/03/1989	LICENCIATURA EM ARTE	Não apresentou histórico escolar para a área pretendida na inscrição
			MARIA FERREIRA DA CRUZ	066*.***.**-39	21/09/1980	LICENCIATURA EM ARTE	Não está cursando segundo ano ou segundo período
			VITÓRIA PAIM RODRIGUES	134*.***.**-32	24/01/2006	LICENCIATURA EM ARTE	Não está cursando segundo ano ou segundo período
			ALINE CRISTINA DOS SANTOS MENDES	462*.***.**8-74	25/11/1996	LICENCIATURA EM LETRAS – PORTUGUÊS	Não apresentou histórico escolar para a área pretendida na inscrição
			FERNANDA GRIZON ALVES	068*.***.**-70	02/08/2003	LICENCIATURA EM MATEMÁTICA	Não foi possível visualizar o arquivo
			ALINE DA SILVA MASCARENHAS	150*.***.**9-59	16/01/2007	PEDAGOGIA	Não está cursando segundo ano ou segundo período
			ALINE NASCIMENTO	060*.***.**9-78	01/12/1987	PEDAGOGIA	Não apresentou histórico escolar para a área pretendida na inscrição
			AMANDA MONTEMEZZO	149*.***.**9-03	22/02/2007	PEDAGOGIA	Não está cursando segundo ano ou segundo período
			ANA LAURA DO NASCIMENTO SILVA	139*.***.**9-19	10/07/2007	PEDAGOGIA	Não está cursando segundo ano ou segundo período
			CAROLINE CIRINO DE ALMEIDA	085*.***.**9-37	17/12/1991	PEDAGOGIA	Não está cursando segundo ano ou segundo período
			CAROLINE DA ROCHA	108*.***.**9-38	17/01/1997	PEDAGOGIA	Candidato inscrito em cargo cuja graduação está conclusa, não é possível a celebração de contrato de estágio sem vínculo de matricula
			GILVANE CARLETTO ALICIEWICA	053*.***.**9-70	23/03/1986	PEDAGOGIA	Não apresentou declaração de matrícula/histórico/certificado nos termos do edital
			INGRID LAIS FEDECHEN	114*.***.**-63	23/10/1996	PEDAGOGIA	Não está cursando segundo ano ou segundo período
			JAQUELINE BERTOSO	144*.***.**9-89	15/08/2007	PEDAGOGIA	Não está cursando segundo ano ou segundo período
SIM			LORRAYNE BARROS	076*.***.**9-64	14/02/2005	PEDAGOGIA	Não está cursando segundo ano ou segundo período
			MARIA FERNANDA DE LUIZ	118*.***.**9-88	11/01/2007	PEDAGOGIA	Não apresentou histórico escolar para a área pretendida na inscrição
			MARIA VIRGINIA AVILA	934*.***.**-63	05/11/1976	PEDAGOGIA	Não apresentou declaração de matrícula/histórico/certificado nos termos do edital
			MELÂNIA SARAPIÃO	133*.***.**9-70	28/11/2006	PEDAGOGIA	Não apresentou declaração de matrícula/histórico/certificado nos termos do edital
			NICOLE TEIXEIRA NEIS	075*.***.**9-03	08/09/2001	PEDAGOGIA	Não está cursando segundo ano ou segundo período
SIM			SABRINA POLI DO NASCIMENTO	070*.***.**9-38	05/04/1999	PEDAGOGIA	Candidato inscrito em cargo cuja graduação está conclusa, não é possível a celebração de contrato de estágio sem vínculo de matricula
			SANDRA LUZA	913*.***.**9-00	05/03/1976	PEDAGOGIA	Candidato inscrito em cargo cuja graduação está conclusa, não é possível a celebração de contrato de estágio sem vínculo de matricula
			SUZIMARA NUNES DOS SANTOS	083*.***.**9-79	11/09/1991	PEDAGOGIA	Não apresentou histórico escolar para a área pretendida na inscrição

			ALICE PAZETTO	112*.***.**9-02	07/08/2007	PSICOLOGIA	Não está cursando segundo ano ou segundo período
SIM			ANA CLARA BASSO SARETTA	124*.***.**9-57	22/03/2005	PSICOLOGIA	Não apresentou declaração de matrícula/histórico/certificado nos termos do edital
			EDUARDA SCHUK BARBOSA	141*.***.**9-05	22/07/2007	PSICOLOGIA	Não está cursando segundo ano ou segundo período
			EDUARDA SOFIA STERCHILLE	117*.***.**9-07	14/11/2006	PSICOLOGIA	Não atingiu a média 6
			MARINA BRUSCHI MARCELINO	117*.***.**9-70	26/12/2007	PSICOLOGIA	Não apresentou histórico escolar para a área pretendida na inscrição
			MELISSA DE CARLI FALLER	126*.***.**9-76	19/09/2005	PSICOLOGIA	Não está cursando segundo ano ou segundo período
			MICHELLY GRAZIK	120*.***.**9-95	06/11/2003	PSICOLOGIA	Não apresentou declaração de matrícula/histórico/certificado nos termos do edital
			ADILCIANE DOS SANTOS ROAS	073*.***.**9-09	04/08/1990	PSICOPEDAGOGIA	Não apresentou histórico escolar para a área pretendida na inscrição
			CLENCIA ANTONELLI DE SOUZA	045*.***.**9-77	06/12/1983	PSICOPEDAGOGIA	Candidato inscrito em cargo cuja graduação está conclusa, não é possível a celebração de contrato de estágio sem vínculo de matricula
			MAIARA CAROLINA DOS SANTOS PETRI	090*.***.**9-22	15/06/1998	PSICOPEDAGOGIA	Não está cursando segundo ano ou segundo período

IV – RELAÇÃO DE CARGOS E INSCRIÇÕES:

	CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EM NÍVEL MÉDIO	GERAL	PCD	AFRO	IND
1	Formação de Docentes da Educação Infantil e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, na modalidade Normal/Magistério	S	N	S	N

	CURSOS DE ENSINO SUPERIOR – GRADUAÇÃO	GERAL	PCD	AFRO	IND
1	Administração	S	N	S	N
2	Análise e Desenvolvimento de Sistemas	S	N	S	N
3	Ciências Contábeis	S	N	N	N
4	Ciências Econômicas ou Economia	S	N	N	N
5	Direito	S	N	S	N
6	Educação Física	S	N	N	N
7	Enfermagem	S	S	N	N
8	Engenharia Civil – a partir do 2º ano ou 2º período	N	N	N	N
9	Engenharia Civil – a partir do 5º semestre	N	N	N	N
10	Farmácia	S	N	N	N
11	Licenciatura em Informática	N	N	S	N
12	Licenciatura em Letras – Arte	S	N	N	N
13	Licenciatura em Letras – Português	S	N	N	N
14	Licenciatura em Letras – Inglês	N	N	N	N
15	Licenciatura em Matemática	S	N	N	N
16	Licenciatura em História	N	N	N	N
17	Pedagogia	S	S	S	N
18	Psicopedagogia	S	N	N	N
19	Psicologia	S	S	N	N

S – Houve inscrições
N – Não houve inscrições

Publicado por:
Marcos Ronaldo Koerich
Código Identificador:801273C9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PLANO DE SEGURANÇA DO PACIENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GENERAL CARNEIRO – PR

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
Rosivani Terezinha Faion, Secretário Municipal da Saúde de General Carneiro

NÚCLEO DE SEGURANÇA DO PACIENTE DA SMS
Rosivani Terezinha Faion, Secretário Municipal da Saúde de General Carneiro, no uso de suas atribuições legais, nomeia os membros para comporem o Núcleo de Segurança do Paciente de acordo com as diretrizes da portaria nº 529/2013.

Composição do Núcleo de Segurança do Paciente
Coordenador do Núcleo de Segurança do Paciente:
Eduarda Aparecida Barbosa Borges
Vice-Coordenador do Núcleo de Segurança do Paciente:
Andrielle Miguel De Oliveira
Representantes da Divisão de Enfermagem:
Titular: Marciellen Dacheri
Suplente: Gilvanei Ortiz
Representante da Divisão Médica:
Titular: Jucelia Candido
Suplente: Nayivier Molina Perera De Almeida
Representantes da Divisão de Farmácia:
Titular: Leticia Osorio
Suplente: Janice De Souza
Representantes da Divisão Odontológica:
Titular: Jhenifer Botega

Suplente: Luciana Grando
Representantes do Departamento de Planejamento em Saúde:
Titular: Leandra Martins
Representante de Serviços Gerais:
Titular: Hilda Anita Wagner
Representante da Divisão de Vigilância Sanitária
Guilherme Sander
Representante da Divisão de Vigilância Epidemiológica
Eduarda Aparecida Barbosa Borges
Representantes das Unidades de Saúde:
Coordenação da Atenção Básica:
ESF Monte Castelo: Jussara Vaz De Oliveira
ESF Planalto: Gilvanei Ortiz
ESF São João: Jairo Ferreira

Conteúdo
APRESENTAÇÃO.. 5
O que é o Núcleo de Segurança do Paciente?. 7
Justificativa.. 8
Introdução.. 9
CONCEITUAÇÃO.. 9
Objetivos. 11
Objetivo Geral.. 11
Objetivos Específicos. 11
PRINCÍPIOS E DIRETRIZES. 11
Ações e estratégias para abordagem dos princípios e diretrizes. 11
Principais atividades do Núcleo de Segurança do Paciente.. 12
VIGILÂNCIA DE PROCESSOS ASSISTENCIAIS. 14
AÇÕES DO PLANO DE SEGURANÇA DO PACIENTE EM SERVIÇOS DE SAÚDE.. 14
MECANISMOS DE IDENTIFICAÇÃO E MONITORAMENTO DOS RISCOS. 14
MECANISMOS DE INVESTIGAÇÃO DOS EVENTOS E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS 15
Prevenção dos riscos identificados. 15
CLASSIFICAÇÃO DOS RISCO/DANO NA ANÁLISE E SOLUÇÃO DE PROBLEMAS/ NÃO CONFORMIDADES. 15
REFERÊNCIAS. 23

APRESENTAÇÃO

A atenção centrada na segurança do paciente se tornou um movimento mundial na assistência à saúde. A segurança do paciente é definida como a redução, a um mínimo aceitável, do risco de dano desnecessário associado ao cuidado em saúde (RUNCIMAN et al., 2009), sendo um componente crítico da qualidade dos cuidados de saúde e um pré-requisito para um atendimento de alta qualidade (WORLD HEALTH ORGANIZATION, 2008). Cassiani (2005) afirma que a segurança do paciente compreende ações cuja finalidade é impedir, precaver e minimizar os desfechos adversos a partir da assistência à saúde. Dessa forma, os danos causados a os pacientes têm sido discutidos cada vez mais no âmbito hospitalar e não-hospitalar.

Em relação aos cuidados, a segurança do paciente é um conjunto de regras, procedimentos, instrumentos e métodos científicos baseados em evidência para minimizar o risco de danos sobre eventos adversos e agregados nos cuidados em saúde. Inclui medidas que garantam práticas de diagnóstico, terapêutica e cuidados seguros, bem como a adaptação do ambiente, organização e desempenho institucional, incluindo pessoal e competências (COMETTO et al., 2011).

Preocupações sobre a temática da segurança do paciente podem ser identificadas desde Florence Nightingale, em 1863, no livro Notes on Hospitals. Grande avanço ocorreu na década de 1990, quando James Reason trouxe importante contribuição para a compreensão de como os erros ocorrem ao destacar que um erro é fruto de falha no sistema e por isso deve ser abordado de forma holística (BUENO; FASSARELLA, 2012).

O relatório To Err is Human, do Institute of Medicine (IOM), em 1999, revelou que entre 44.000 e 98.000 americanos morreram anualmente por erros na assistência a saúde, e após sua publicação, erros associados à assistência à saúde passaram a ser foco da mídia (KOHN; CORRIGAN; DONALDSON, 1999). Muitos esforços têm sido despendidos para minimizar danos e melhorar a segurança do paciente após a divulgação desses números, até então desconhecidos pela sociedade (LEAPE, 2009).

Eventos adversos relacionados à assistência são frequentes (em torno de 10%) na literatura mundial. No Brasil, pesquisa recente em três hospitais de ensino do Rio de Janeiro identificou uma incidência de 7,6% de pacientes com eventos adversos, sendo 66,7% destes com eventos adversos evitáveis (Mendes, 2009).

Esse contexto incentivou na última década a promoção de diferentes iniciativas para garantir cuidados de saúde mais seguros. Dentre elas, destaca-se a criação de programas de qualidade e segurança e monitoramento com base em indicadores.

Entende-se que a estratégia de maior amplitude em relação ao fortalecimento da segurança do paciente ocorrida no Brasil foi a criação do Programa Nacional de Segurança do Paciente (PNSP), publicado em abril de 2013, por meio da Portaria MS/GM nº 529. Seu objetivo geral é contribuir para a qualificação do cuidado em saúde em todos os estabelecimentos de saúde do território nacional, sejam eles públicos ou privados (BRASIL, 2013).

Após a publicação da Portaria nº 529, pelo MS, em julho do mesmo ano, foi publicada a Resolução da Diretoria Colegiada (RDC) nº 36/2013, que estabelece a obrigatoriedade da criação de Núcleos de Segurança do Paciente (NSP) em estabelecimentos de saúde, sendo os NSP instâncias que devem promover e apoiar a implementação de iniciativas voltadas à segurança do paciente (BRASIL, 2013). Uma das atividades dos núcleos é a elaboração do Plano de Segurança do Paciente (PSP) e o estabelecimento de protocolos de atendimento para prevenir as falhas de assistência. Para isso, o MS disponibilizou seis protocolos de prevenção a eventos adversos (EA), (AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, 2013): Identificação do Paciente, Prática de Higiene das Mãos nos Serviços de Saúde, Cirurgia Segura, Prevenção de Úlceras (Lesões) por Pressão, Prevenção de Quedas e Segurança na Prescrição, Uso e Administração de Medicamentos.

O que é o Núcleo de Segurança do Paciente?

Segundo a RDC n°. 36/2013, o NSP é "a instância do serviço de saúde criada para promover e apoiar a implementação de ações voltadas à segurança do paciente", consistindo em um componente extremamente importante na busca pela qualidade das atividades desenvolvidas nos serviços de saúde. É função primordial do NSP a integração das diferentes instâncias que trabalham com riscos na instituição, considerando o paciente como sujeito e

objeto final do cuidado em saúde. Isto é, o paciente necessita estar seguro, independente do processo de cuidado a que ele está submetido. Ainda, consiste em tarefa do NSP, promover a articulação dos processos de trabalho e das informações que impactem nos riscos ao paciente.
Os NSP devem ser estruturados nos serviços de saúde públicos, privados, filantrópicos, civis ou militares, incluindo aqueles que exercem ações de ensino e pesquisa.
Dentro do serviço de saúde, a direção é a responsável pela nomeação e composição do NSP, conferindo aos seus membros, autoridade, responsabilidade e poder para executar as ações do Plano de Segurança do Paciente (PSP).
A conformação dos NSP deve estar de acordo com o tipo e a complexidade do serviço. Em unidades de Atenção Básica de uma mesma região de saúde, por exemplo, o NSP pode ser único ou compartilhado entre várias unidades, conforme definição do gestor local, de acordo com o artigo 4º, parágrafo 2, da RDC nº. 36/2013.
O funcionamento dos NSP nos serviços abrangidos por essa RDC é compulsório, cabendo aos órgãos de vigilância sanitária local (municipal, distrital ou estadual) a fiscalização do cumprimento dos regulamentos sanitários vigentes.

Justificativa
O Plano de Segurança do Paciente (PSP) é o documento que expressa à relevância que a Segurança do Paciente possui na organização, por meio da definição de prioridades na implementação de práticas de segurança, na gestão de riscos e redesenho de processos, na identificação de estratégias que conectem a liderança e os profissionais da linha de frente do cuidado, nas necessidades de formação e de avaliação da cultura de segurança do paciente. Aponta situações de risco mais importantes e descreve as estratégias e ações definidas pelo serviço de saúde para a gestão de risco visando à prevenção e mitigação de incidentes em todas as fases de assistência ao paciente, desde a admissão até a transferência, a alta ou o óbito do paciente no serviço de saúde" (BRASIL, 2013). O PSP é, em síntese, o planejamento estratégico para a segurança do paciente. Para tanto, é bastante adequado que seja parte integrante do plano estratégico da organização, baseando-se na missão, visão e valores do serviço de saúde (BRASIL, 2013).
O NSP é a instância responsável não somente pela elaboração, mas também pelo desenvolvimento e pela atualização do PSP do serviço de saúde. Para sua execução, sugere-se que o PSP se desdobre em diferentes planos de ação, que conterão as diretrizes operacionais com detalhamento em nível de atividades.
A elaboração do PSP é obrigatória, de acordo com a RDC n°. 36/2013. O PSP não é um documento cartorial e servirá como um roteiro para a liderança e para os profissionais estabelecerem e avaliarem ações para promover a segurança e a qualidade dos processos de trabalho nos serviços de saúde. O planejamento das ações deve ocorrer com o maior número possível de unidades e suas equipes, de forma a facilitar o processo de compreensão e posterior execução do plano pelos diversos atores envolvidos. Deve ser elaborado de tal forma que contenha ações de gestão de risco integrada, pautado na realidade local (BRASIL, 2013).
A implantação do PSP deve reduzir a probabilidade de ocorrência de EAs resultantes da exposição aos cuidados em saúde, devendo ser focado na melhoria contínua dos processos de cuidado e do uso de tecnologias da saúde, na disseminação sistemática da cultura de segurança, na articulação e integração dos processos de gestão de risco e na garantia das boas práticas de funcionamento do serviço de saúde (BRASIL, 2013).

Introdução

Em conformidade com a RDC 36/2013, o Núcleo de Segurança do Paciente foi constituído e nomeado pela Secretária Municipal da Saúde de General Carneiro/PR, no uso de suas atribuições legais.
Para o correto entendimento dos termos utilizados no PSP, as definições abaixo devem ser consideradas, com base na Resolução 36/2013 e Relatório Técnico OMS 2009 (Classificação Internacional sobre Segurança do Paciente).
Incidente: evento ou circunstância que poderia ter resultado, ou resultou, em dano desnecessário ao paciente.
Evento Adverso: incidente que resulta em dano ao paciente.
Evento Sentinela: ocorrência inesperada ou variação do processo envolvendo óbito, qualquer lesão física grave (perda de membro ou função) ou psicológica, ou risco dos mesmos. Assinalam necessidade de investigação imediata bem como sua resposta.
Segurança do Paciente: redução, a um mínimo aceitável, do risco de dano desnecessário associado ao cuidado de saúde.
Gestão de Risco: aplicação sistêmica e contínua de iniciativas, procedimentos, condutas e recursos na avaliação e controle de riscos e eventos adversos que afetam a segurança, a saúde humana, a integridade profissional, o meio ambiente e a imagem institucional.
Dano: comprometimento da estrutura ou função do corpo e/ou qualquer efeito dele oriundo, incluindo-se doenças, lesão, sofrimento, morte, incapacidade ou disfunção, podendo, assim, ser físico, social ou psicológico.
Cultura de Segurança: conjunto de valores, atitudes, competências e comportamentos que determinam o comprometimento com a gestão da saúde e da segurança, substituindo a culpa e a punição pela oportunidade de aprender com as falhas e melhorar a atenção à saúde.

CONCEITUAÇÃO

Risco: é a relação entre a probabilidade da ocorrência de um evento e a consequência que este evento traz para organização caso venha ocorrer.

A adoção de Práticas de Segurança do Paciente está intimamente relacionada à gestão dos riscos relacionados à Segurança do Paciente nos serviços de saúde, uma vez que compreende a necessária revisão frequente dos processos de trabalho e o seu alinhamento aos padrões considerados seguros. O gerenciamento destes riscos nos serviços de saúde constitui a base para novas políticas e regulamentações no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), tais como o PNSP, a RDC nº 63 de 2011 (na Seção II sobre Segurança do Paciente) e a RDC nº 36 de 2013. No contexto brasileiro, o PNSP, instituído na Portaria nº 529 de 1º de abril de 2013, e a RDC nº 36 de 2013, que institui ações para a segurança do paciente em serviços de saúde, definem gestão de riscos como:
"Aplicação sistêmica e contínua de políticas, procedimentos, condutas e recursos na identificação, análise, avaliação, comunicação e controle de riscos e eventos adversos que afetam a segurança, a saúde humana, a integridade profissional, o meio ambiente e a imagem institucional".
A gestão do risco está intimamente relacionada ao estabelecimento de uma cultura de segurança, que pressupõe o aprendizado com as falhas e a prevenção de novos incidentes relacionados à assistência à saúde. Dessa forma, o comprometimento institucional, a disseminação desses conceitos entre toda a equipe profissional e a adoção das práticas profissionais seguras, são essenciais para a implementação do PNSP nos serviços do país. Nesse contexto, destaca-se a importância do Núcleo de Segurança do Paciente (NSP) como primeira instância a gerir o risco, empreendendo as suas etapas e lançando mão de ferramentas, com o objetivo de rever. os processos de trabalho e alinhá-los às práticas de segurança, além de disseminar esses conhecimentos entre os demais profissionais da equipe, de forma a prevenir a ocorrência dos incidentes nos serviços de saúde (BRASIL, 2017).

Objetivos

Objetivo Geral

O Plano de Segurança do Paciente tem como objetivo estabelecer estratégias e ações para promoção do cuidado seguro e apresentar o cronograma das ações e estratégias para o ano de 2024-2026.

Objetivos Específicos

Identificar e estabelecer os riscos assistenciais associados aos processos de trabalho nas Unidades de Saúde;
Realizar o processo de gestão dos riscos identificados;
Promover e implantar a política, as ações e a cultura de segurança do paciente;
Promover maximizar os resultados dos eventos positivos e reduzir as consequências dos eventos adversos;
Investigar os Eventos Adversos Moderados e Graves;
Promover e dar suporte à educação continuada em segurança do paciente;

PRINCÍPIOS E DIRETRIZES

O NSP adotará os seguintes princípios e diretrizes:
I - A melhoria contínua dos processos de cuidado e do uso de tecnologias da saúde;
II - A disseminação sistemática da cultura de segurança;
III - A garantia das boas práticas de funcionamento do serviço de saúde

Ações e estratégias para abordagem dos princípios e diretrizes

– Para melhoria dos processos de cuidado, a visita técnica ocorrerá nas unidades de assistência com objetivo de mensurar a implantação das Metas de Segurança do Paciente, bem como avaliar o risco ocupacional, o gerenciamento dos materiais e medicamentos e ações do controle de infecção.
– Estímulo à confecção dos protocolos e dos procedimentos operacionais padronizados (POPS); estímulo à implantação dos Protocolos de Segurança do Paciente e da Prática Segura Baseada em Evidências. Estímulo à criação de Rotinas nas Unidades.

Principais atividades do Núcleo de Segurança do Paciente

De acordo com a RDC n°. 36/2013, as competências do NSP são:
Implantar os Protocolos de Segurança do Paciente e realizar o monitoramento dos seus indicadores. Os Protocolos Básicos de Segurança do Paciente do MS correspondem às metas internacionais de segurança do paciente. São instrumentos baseados em evidências científicas e podem contribuir fortemente para tornar o processo de cuidado mais seguro por meio da utilização dos fluxos, procedimentos e indicadores propostos para cada processo. Os protocolos divulgados são: higiene das mãos, cirurgia segura, prevenção de úlcera (lesão) por pressão, identificação do paciente, prevenção de quedas e segurança na prescrição, uso e administração de medicamentos.
Elaborar, implantar, divulgar e manter atualizado o PSP: a elaboração do plano deve observar o que está descrito na RDC 36/2013 e as evidências científicas que colaboram as práticas de segurança e informações existentes da própria instituição sobre riscos e perigos. O NSP deve promover a gestão de riscos e definir ações e estratégias no PSP, envolvendo as áreas de maior risco nos serviços de saúde.
Trabalhar na prevenção, detecção precoce e investigação, com ênfase na prevenção de eventos que nunca devem ocorrer em serviços de saúde.
A metodologia de identificação do risco pode ser prospectiva (sem necessariamente ter ocorrido algum incidente), em tempo real (quando se identifica o risco durante o processo de trabalho que pode causar dano) ou retrospectiva (depois que ocorreu algum incidente).
Promover mecanismos para identificar e avaliar a existência de não conformidades nos processos e procedimentos realizados, incluindo aqueles envolvidos na utilização de equipamentos, medicamentos e insumos e propor ações preventivas e corretivas:
Caberá ao NSP realizar o monitoramento das ações instituídas no plano, bem como dos indicadores sugeridos nos protocolos (indicadores de processo e de resultado).

Desenvolver, implantar e acompanhar programas de capacitação em segurança do paciente e qualidade em serviços de saúde: O NSP deve difundir conhecimentos sobre o tema, capacitando, periodicamente, profissionais que atuam nos serviços de saúde em ferramentas da qualidade e segurança do paciente.
Analisar e avaliar os dados sobre incidentes decorrentes da prestação do serviço de saúde: A notificação ao SNVS pelos NSP foi a forma encontrada pelo PNSP para a captação de informações sobre a ocorrência de incidentes relacionados à assistência à saúde no país. No entanto, ressalta-se que uma única fonte de monitoramento e avaliação não é aconselhável. São necessários mecanismos de captação de informação, como busca ativa em prontuários, walkrounds, auditoria da qualidade e outras. A adoção de um ou mais desses mecanismos deve ser compatível com a infraestrutura e o amadurecimento institucional sobre o tema.
Compartilhar e divulgar à direção e aos profissionais do serviço de saúde os resultados da análise e avaliação dos dados sobre incidentes relacionados à assistência à saúde decorrentes da prestação do serviço de saúde: O NSP deve promover o retorno de informações à direção e aos profissionais de saúde, estimulando a continuidade da notificação e dos outros mecanismos de captação de informação. Essas informações devem ser discutidas no âmbito das equipes de saúde e instâncias de gestão (alta direção, corpo clínico e comissões), servindo ao redesenho de processos de cuidado, à identificação de necessidades de intervenção e ao aprendizado coletivo.
Notificar ao SNVS os EA decorrentes da prestação do serviço de saúde: em um local de aprendizado coletivo, os profissionais são estimulados a notificar os incidentes relacionados à assistência à saúde sem ameaça e punição, criando um ambiente onde riscos, falhas e danos podem ser facilmente reportados.
O registro das notificações deve ser feito por meio do Sistema Nacional de Notificações para a Vigilância Sanitária (Notivisa).
Manter sob sua guarda e disponibilizar à autoridade sanitária, quando requisitado, as notificações de EA: se o serviço de saúde não detectar nenhum EA durante o período de notificação, o NSP deverá arquivar como ocorrência relativa àquele mês, ausência de EA naquele estabelecimento; neste caso, não há necessidade de notificação negativa ao SNVS;
Em caso de denúncia, inspeção sanitária ou outro tipo de atuação regulatória, o serviço será responsabilizado, de acordo com a legislação sanitária vigente.
Acompanhar os alertas sanitários e outras comunicações de risco divulgadas pelas autoridades sanitárias.

VIGILÂNCIA DE PROCESSOS ASSISTENCIAIS

A assistência à saúde, em qualquer nível de atenção, sempre envolverá riscos que podem ser evitáveis a depender da infraestrutura e dos processos executados nesses setores. Em cada unidade onde é realizada a assistência à saúde é necessário ter políticas que envolvam a segurança do paciente a

fim de prevenir a ocorrência de eventos adversos, sendo estas políticas acompanhadas com a implantação dos protocolos de segurança do paciente estabelecidos pelo Ministério da Saúde.

AÇÕES DO PLANO DE SEGURANÇA DO PACIENTE EM SERVIÇOS DE SAÚDE

– Identificação Correta do Paciente;
– Melhorar a comunicação entre os profissionais de saúde;
– Melhorar a segurança na prescrição, uso e administração de medicamentos;
– Estimular a higiene das mãos;
– Estimular a adesão ao Protocolo de Prevenção de Quedas e Lesões por Pressão;
- Estimular a notificação dos Eventos Adversos;
– Investigar os Eventos Adversos Moderados e Graves;
– Divulgar as questões relacionadas à "SEGURANÇA DO PACIENTE";
- Disseminação sistemática da cultura de segurança do paciente;
- Educação continuada em segurança do paciente, incluindo o tema na integração de novos servidores.
- Estimular a participação do paciente e dos familiares na assistência prestada.

MECANISMOS DE IDENTIFICAÇÃO E MONITORAMENTO DOS RISCOS

Sistema de Notificação
Notificação espontânea
Consiste em um método em que o profissional de saúde realiza a notificação de quais quer suspeitas de desvio de qualidade, da ocorrência de evento adverso (sinais e sintomas, inefetividade terapêutica) apresentado pelo paciente em uso de uma tecnologia em saúde através de comunicação interna aos departamentos responsáveis e através da ouvidoria. E também através da ficha de Notificação de Incidentes Relacionados a Medicamentos.

MECANISMOS DE INVESTIGAÇÃO DOS EVENTOS E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Foram estabelecidas ferramentas de análise de causa raiz com objetivo de levantar os riscos diretos e latentes da cadeia de eventos, conforme metodologia específica.
Os métodos de identificação de risco, que serão utilizados conforme classificação do EA:
A partir da identificação da causa raiz serão implantados mecanismos de gestão de melhoria contínua da segurança e da qualidade da atenção que através da elaboração de um Plano de Ação pela equipe envolvida.
Internamente, a comunicação dos eventos adversos será divulgada sempre que necessário, às lideranças, chefias e profissionais envolvidos para o estabelecimento de medidas corretivas e preventivas de novos casos.

Prevenção dos riscos identificados

Os Protocolos Clínicos serão apresentados na forma descritiva com definição de marcadores, metodologia para avaliação de adesão, sistema de medição, método para análise crítica e planos de ação.
Os documentos descritos serão controlados e implantados conforme rotina da Qualidade.
Notificação de eventos
Os eventos deverão ser notificados ao NSP, através dos formulários de notificações.
A notificação tem caráter educativo, nunca punitivo, e é confidencial e independente.

CLASSIFICAÇÃO DOS RISCO/DANO NA ANÁLISE E SOLUÇÃO DE PROBLEMAS/ NÃO CONFORMIDADES

Investigação para a promoção de uma abordagem sistêmica sobre o processo de monitoramento de riscos, e está apoiado nos fundamentos de análise de causa raiz (ACR). Foi elaborado com base na Classificação Internacional para Segurança do Paciente da OMS. O preenchimento de cada parte é feito objetivamente para destacar o incidente e o que levou ao seu desfecho:
Dividido nas seguintes etapas:
Tipo de incidente;
Consequências para o paciente;
Características do paciente;
Características do incidente/evento adverso;
Fatores contribuintes;
Consequências organizacionais;
Detecção;
Fatores atenuantes do dano;
Ações de melhoria
Ações para reduzir o risco.
Estrutura conceitual da classificação internacional sobre segurança do doente. Relatório técnico, Lisboa 2011. Publicado pela Organização Mundial de Saúde, em Janeiro de 2009, com o título Conceptual framework for the international classification for patient safety. Version 1.1. Final technical report. World Health Organization (WHO

Classificação das ocorrências	() *1-Nenhuma consequência	() *2- Leve	() **3- Moderada	() **4- Grave	() **5- Gravíssima

* Tabulação do evento, análise reuniões NSP, encaminhamento para ações de melhoria.
** Convocação das áreas envolvidas com NSP em até 24h, acompanhamento das ações.
Os incidentes classificam-se como:
Incidente sem dano (evento que atingiu o paciente, mas não causou dano discernível)
Incidente com dano ou EA (incidente que resulta em dano ao paciente).
Consequências para o paciente É o impacto do incidente relacionado à assistência à saúde, incluindo EA, sofrido na instituição de saúde.
O "GRAU DE DANO", isto é, o grau de comprometimento do estado de saúde do paciente ocasionado pelo incidente.
NENHUM: não houve nenhuma consequência para o paciente.

LEVE: o paciente apresentou sintomas leves, danos mínimos ou intermediários de curta duração sem intervenção ou com uma intervenção mínima (pequeno tratamento ou observação).
MODERADO: o paciente necessitou de intervenção (exemplo: procedimento suplementar ou terapêutico adicional), prolongamento da internação, perda de função, danos permanentes ou em longo prazo.
GRAVE: necessária intervenção para salvar a vida, grande intervenção médico-cirúrgica ou casou grandes danos permanentes ou em longo prazo; perturbação/risco fetal ou anomalia congênita.
MORTE (GRAVÍSSIMA) (causada pelo EA). Quando a ocorrência apresentar a classificação acima de 3 é obrigatoriamente aberto uma ação corretiva para se estudar as causas raízes do problema. Bem como, se a ocorrência estiver na classificação 5 além da abertura da ação corretiva é enviado uma notificação para secretário da saúde.

11 – Quadros do Plano de Segurança do Paciente da SMS: ações estratégicas e monitoriamento.
Objetivo: Estruturar o NSP da SMS e difundir a cultura de segurança do paciente

Ação	*Método*	*Área Responsável*	*Prazo*	*Áreas Envolvidas*	*Monitoramento*
Manter plano de segurança do paciente atualizado	*Revisão e acompanhamento do plano de segurança do paciente*	*-NSP*	*Revisão a cada 2anos*	*NSP* *Unidades de Saúde*	*Evidência de publicação a cada 2 anos*
Manter atualizado o plano de prevenção e controle de infecções	*Revisão e acompanhamento do plano de controle de infeções*	*NSP*	*Revisão a cada 2anos*	*Unidades de Saúde*	*Evidência de publicação a cada 2 anos*
Manter atualizado os POPS Das instituições. Evidência de publicação a cada 2 anos	*Revisão*	*Unidade de Saúde*	*Revisáo a cada 2 anos.*	*Unidade de saúde*	*Evidência de publicação a cada 2 anos*
Manter manual de POPs atualizado	*Revisão e divulgação do manual de POPs*	*Unidades de Saúde* *Coordenadoria da Atenção Primária*	*Revisão a cada 2anos*	*Unidades de Saúde* *Coordenadoria da Atenção Primária*	*Evidência de publicação a cada 2 anos*
Elaborar/manter atualizado o protocolo de acolhimento e os protocolos dos programas (saúde da mulher, saúde da criança, saúde mental, saúde do idoso, doencas crônicas, odontologia, doenças infecto contagiosas, entre outros...) seguindo as diretrizes das metas e protocolos de segurança do paciente	*Revisão e acompanhamento do protocolo de acolhimento e dos protocolos dos programas*	*- Responsáveis pelos respectivos programas/protocolos na SMS*	*Revisão a cada 2anos*	*Responsáveis pelos respectivos programas/protocolos na SMS* *NSP* *Unidades de Saúde*	*Evidência de publicação a cada 2 anos*

Objetivo: Identificação do Paciente					
Ação	***Método***	***Área Responsável***	***Prazo***	***Áreas Envolvidas***	***Monitoramento***
Padronizar a identificação de pacientes nas Unidades de Saúde da Prefeitura Municipal de General Carneiro/PR contendo 2 identificadores para checagem.	Elaborar/revisão de procedimentos operacionais relacionados à identificação de pacientes	NSP Áreas de interface	Revisão a cada 2 anos	Representante das UBS (médico/enfermeiro /farmácia/odonto) Representante da saúde mental	Evidência de publicação a cada 2 anos
Identificar pacientes	Sistema SIGSS (Dados cadastrais). Verificar possibilidade: inserção de foto). Alternativa: ação 2 Checar Dados Cadastrais utilizando documento com foto	NSP Informática	Revisão a cada 2 anos	NSP Informática Unidades de Saúde	Evidência de disponibilização de foto em dados cadastrais do sistema SIGSS
Identificar pacientes na saúde mental	Discutir com a equipe específica o método mais viável	NSP Equipe da saúde mental	Revisão a cada 2 anos	NSP Informática Unidades de Saúde	Atas de reuniões referentes as discussões e pactuações
Identificar pacientes alérgicos (Discutir possibilidade de outra cor de pulseira para os alergicos)	Identificar pulseira ou etiqueta Centralizar informações sobre alergias no SIGSS	NSP Unidades de Saúde	Revisão a cada 2 anos	NSP Informática Unidades de Saúde	Atas de reuniões referentes às discussões e pactuações

Ação	***Método***	***Área Responsável***	***Prazo***	***Áreas Envolvidas***	***Monitoramento***
Elaborar/manter atualizado o protocolo de cadeia terapêutica	*Revisão e acompanhamento do protocolo*	*NSP* *Farmácia*	*Revisão a cada 2 anos*	*NSP* *Farmácia* *Coordenação da APS* *Médica* *Odontológia*	*Evidência de publicação a cada 2 anos*
Padronizar a prescrição nas Unidades de Saúde da Prefeitura Municipal de General Carneiro	*Software de Prescrição do Sistema SIGSS*	*NSP* *Áreas de interface*	*Revisão a cada 2 anos*	*Farmácia* *Coordenação da APS* *Médica* *Odontológia* *Informática*	*Percentual por unidade de receituários da SMS fora do padrão*
Padronizar a diluição de medicamentos nas Unidades de Saúde da Prefeitura Municipal de General Carneiro	*Elaboração e publicação de manual de diluição*	*NSP* *Farmácia*	*Revisão a cada 2 anos*	*NSP* *Farmácia* *Unidades de Saúde*	*Evidência de publicação a cada 2 anos*
Padronizar identificação, fluxo e controle de medicamentos de alta vigilância	*Revisão e acompanhamento do protocolo*	*NSP* *Divisão de Farmácia*	*Revisão a cada 2 anos*	*NSP* *Farmácia* *Unidades de Saúde* *Informática*	*Evidência de publicação a cada 2 anos* *Acompanhamento implantação nas visitas*

Objetivo: Higienizar as Mãos para Evitar Infecções					
Ação	***Método***	***Área Responsável***	***Prazo***	***Áreas Envolvidas***	***Monitoramento***
Manter diretriz de Higiene de Mãos atualizada	*Elaboração/revisão de procedimentos*	*- Coordenação da APS* *- Unidades de saúde*	*Revisão a cada 2anos*	*Unidades de saúde* *NSP*	*Evidência de publicação a cada 2 anos*
Monitorar o uso de álcool gel e insumos para higiene de mãos nas unidades de saúde	*Avaliar durante as visitas técnicas se há condições e insumos para higiene de mãos*	*CCI* *NSP*	*De acordo com cronograma anual de visitas pactuado em reuniões da CCI*	*CCI* *NSP* *Gestores de contrato com serviço de higiene e limpeza*	*Relatório por unidade após visitas técnicas*
Ampliar a cultura de prevenção de infecção.	*Desenvolver, implantar e acompanhar programas de capacitação*	*NSP*	*Antes do inicio das atividades profissionais das unidades de saúde* *Campanha maio*	*Unidades de Saúde*	*Listas de presença* *Evidência da realização material educativo e do evento*

REFERÊNCIAS

ANVISA. **RDC nº 2, de 25 de janeiro de 2010. Dispõe sobre o gerenciamento de tecnologias em saúde em estabelecimentos de saúde**. MS. DOU: Brasil**:** 79 p. 2010.

Brasil. Agencia Nacional de Vigilancia Sanitaria. **Gestão de Riscos e Investigação de Eventos Adversos Relacionados à Assistência à Saúde.**Brasilia: Anvisa,2017.
Pós-comercialização/ Farmacovigilância. 2013a. Disponível em: < http://www.anvisa.gov.br >.
RDC Nº 36, de 25 de julho de 2013. DOU: Brasil. 143**:** 33-34 p. 2013.
COELHO, H. L. L. Farmacovigilância: um instrumento necessário. **Cadernos de Saúde Pública,** v. 14, n. 4, p. 871-875, 1998.
OMS. **A importância da Farmacovigilância**. OPAS. Brasília: OMS/OPAS 2005.
SESDF. **Portaria nº 169, de 17 de agosto de 2012**. DODF: Governo do Distrito Federal. 168**:** 5-7 p. 2012.
Ordem de Serviço nº 06, de 30 de abril de 2013. DODF: GDF. 2013**:** 42 p. 2013.
Mendes W, Martins M, Rozenfeld S, Travassos C. **The assessment of adverse events in hospitals in Brazil.**
Int J Qual Health Care 2009; 21:279-84
PORTARIA Nº 529, DE 1º DE ABRIL DE 2013. **- Institui o Programa Nacional de Segurança do Paciente (PNSP).**
Brasil. Agência Nacional de Vigilancia Sanitária – Anvisa. Resolução da Diretoria Colegiada da Anvisa – RDC n°. 36, de 25 de julho de 2013. **Institui ações para a segurança do paciente em serviços de saúde e dá outras providências**. Diário Oficial da União, 26 jul 2013.
Brasil. Agencia Nacional de Vigilancia Sanitaria. **Gestão de Riscos e Investigação de Eventos Adversos Relacionados à Assistência à Saúde**.Brasilia: Anvisa,2017.
Runciman W, Hibbert P, Thomson R, Van Der Schaaf T, Sherman H, Lewalle P. **Towards an International Classification for Patient Safety: key concepts and terms.** Int J Qual Health Care 2009; 21:18-26.
Wachter, Robert M., **Compreendendo a Segurança do Paciente**. Artmed, 2010
World Health Organization/World Alliance for Patient Safety. **Summary of the evidence on patient safety: implications for research. The Research Priority Setting Working Group of the World Alliance for Patient Safety**. Geneva: World Health Organization; 2008.
Proqualis (FIOCRUZ) - http://proqualis.net/Relatório Técnico OMS 2009. **Classificação Internacional sobre Segurança do Paciente**

Elaboração
Eduarda Aparecida Barbosa Borges
Vigilância Epidemiológica

Representantes da Divisão de Enfermagem:
Titular: Marciellen Dacheri

Aprovação

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
Rosivani Terezinha Faion
Secretária Municipal da Saúde de General Carneiro

Coordenação da Atenção Primária em Saúde
Leandra Maria Santos Martins

ANEXO 2: Ficha de Notificação de Incidentes Relacionados a Medicamentos

ANEXO 3: Ficha de Notificação de Eventos Adversos

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:3B048AD4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 134/2024

Pelo presente Termo, o **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ**, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, com sede na Av. Amazonas, nº 280, Jardim Lindóia, CEP: 87.360-000, no Município de Goioerê, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o senhor **PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO**, nomeado através do Termo Especial de Posse, mandato 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028, matrícula funcional nº 604009, e de outro lado, a empresa a **GUILHERME DA SILVA HERNANDES LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 41.950.800/0001-50, situada na Rua Domingos Jorge Velho nº 966, Jardim Riviera, no Município de Cambé, Estado do Paraná, CEP 86.187-030, neste ato representado pelo senhor **GUILHERME DA SILVA HERNANDES**, resolvem entre si e na melhor forma de direito aditar a Ata de Registro de Preços nº 134/2024, referente à **Pregão Eletrônico nº 34/2024**, para constar a seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a seguinte alteração a Ata de Registro de Preços:
1.1.1. Prorrogação do prazo de vigência pelo período de **01 (um) ano** da **Ata de Registro de Preços nº 134/2024**, nos termos do art. 84, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA QUANTIDADE E DO VALOR
2.1. Com a alteração a Ata de Registro de Preços passará a ter o seu quantitativo original estendido, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Unid. Medida	Marca	Qtde.	Valor Unit. (R$)
02	BASTÃO DE COLA QUENTE TRANSLUCIDA (PCTE 500 G) Pacote de no mínimo 44 bastões, tamanho mínimo 7mm x 30cm.	Pct	Tek Bond	3	33,00
03	BETUME EM PASTA (POTE 59 ML) - Betume em pasta, voc 597g/litro.	Pote	Acrilex	5	21,80
12	CERA PÁTINA (TB C/ 37 ml) CORES A ESCOLHER	Tb	Acrilex	30	21,22
16	COLA INSTANTANEA (TUBO 20 G) - Colagem rápida, embalagem de plástico de bico fino, atóxica.	Unid	Tek Bond	20	8,88
17	COLA UNIVERSAL PARA ARTESANATO (TUBO 20 G) - Embalagem de plástico de bico fino, colagem rápida, atóxica. Não conter tolueno. Indicado para papel cartão, passamanaria, renda, tecido, cortiça, madeira, couro, acrílico, PVC, plásticos e etc.	Tb	Tek Bond	30	7,56

19	CORDÃO DE SÃO FRANCISCO (TAM. 4MM x 5M) 100% poliéster, cores variadas	Rolo	Ideal	10	19,49
20	E.V.A COM GLITTER (FOLHA) TAMANHO 40x60CM, 2MM, CORES DIVERSAS	Fls	Make+	50	3,19
21	E.V.A LISO (FOLHA) TAMANHO 40x60CM, 2MM, CORES DIVERSAS	Fls	Make+	50	1,74
24	FITA DE CETIM (TAM. 10 MM x 10 M) Cores variadas, composição 100%, poliéster.	Rolo	Kit	5	7,28
25	FITA DE CETIM (TAM. 30 MM x 10 M) Cores variadas, composição 100% poliester.	Rolo	Kit	5	5,83
26	FITA DE CETIM (TAM. 3 MM x 10 M) Cores variadas, composição 100%, poliéster.	Rolo	Kit	5	4,56
27	GUARDANAPO PARA DECOUPAGE (TAM 33x33CM) Estampa a escolher.	Unid	Make+	200	4,35
32	MANTA STRASS DE ALTO BRILHO (TAM. 45X10 CM) CORES VARIADAS	Unid	Colore	4	40,95
35	PACOTE DE PÉROLAS, TAM. 20 MM (PCT C/ 500 G) Cor branca.	Pct	Ladeira	10	48,82
36	PACOTE DE PÉROLAS, TAM. 6 MM (PCT C/ 500 G) Cor branca.	Pct	Ladeira	10	42,92
38	PINCEL TAMANHO Nº 18 - Formato chato e cabo longo	Unid	Tigre	200	5,00
39	PINCEL TAMANHO Nº 20 - Formato chato e cabo longo.	Unid	Tigre	20	6,00
40	PINCEL TAMANHO Nº 24 - Formato chato e cabo longo.	Uni	Tigre	20	8,00
43	ROLO BARBANTE ARTESANAL CRU - 700 G nº 08	Rolo	Cia Textil	4	27,34
48	SIANINHA 100% VISCOSE (TAM. 7 MM x 10 M) Cores diversas.	Rolo	NYBC	5	13,00
51	TESOURA (TAM MÍNIMO 7,75x19,5 CM) Material em aço, com cabo emborrachado.	Unid	NYBC	4	20,00
52	TINTA A BASE DE LÁTEX PVA (LTA C/ NO MÍNIMO 100 ML) Secagem rápida, acabamento fosco, cor a escolher.	Lta	Acrilex	140	9,40

2.2. O valor total do presente termo aditivo é de **R$ 6.504,71 (seis mil, quinhentos e quatro reais e setenta e um reais).**
2.2.1. Este valor é apenas estimativo, de forma que os pagamentos devidos dependerão dos quantitativos efetivamente adquiridos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento do Município de Goioerê deste exercício, na(s) dotação(ões) abaixo discriminada(s):

Cód.	Um. Orç.	Proj./Ativ.	Elemento de Despesa	Fonte
842	19.002	2.094	3.3.90.30.00.00.00.00	01045

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
4.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços originária, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO
5.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento na forma prevista no art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Goioerê-Pr, 23 de junho de 2025.

Assinado Digitalmente
PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município De Goioerê
Contratante

Assinado Digitalmente
GUILHERME DA SILVA HERNANDES
Guilherme Da Silva Hernandes Ltda
Contratada

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:F7334F6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/2025

Pelo presente Termo, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, por intermédio do **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ**, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, com sede na Av. Amazonas, nº 280, Jardim Lindóia, CEP: 87.360-000 no Município de Goioerê, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o senhor **PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO**, nomeado através do Termo Especial de Posse, mandato 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028, matrícula funcional nº 604009, e de outro lado, a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GOIOERÊ**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.838.672/0001-70, sediado na cidade de Goioerê, Estado do Paraná, na Rua Mario Ribeiro, nº 77, Jardim Lindoia, CEP: 87.360-000, neste ato representada por seu Presidente, o senhor **MAURO NISHIMURA,** resolvem entre si e na melhor forma de direito aditar o Contrato nº 033/2025, referente à **Inexigibilidade de Licitação nº 13/2025**, para constar a seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a seguinte alteração ao Contrato:
1.1.1. Acréscimo quantitativo ao **item nº 1**, equivalente a **3,23% (três virgula vinte e três por cento)** do valor inicial.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA QUANTIDADE E DO VALOR
2.1. Com a alteração o Contrato passará a ter o quantitativo, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Unid. Medida	Qtde	% do Aditivo	Qtde Aditivada	Valor Unit. (R$)	Valor Unit. do Aditivo (R$)
01	Prestação DE SERVIÇOS AMBULATORIAIS DE MÉDIA COMPLEXIDADE AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS EM REABILITAÇÃO INTELECTUAL. Valor máximo estimado mensal	Serv.	12	3,23	0,3876	17.445,84	6.762,01

2.2. O valor total do presente termo aditivo é de **R$ 6.762,01 (seis mil, setecentos e sessenta e dois reais e um centavo).**

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento do Município de Goioerê deste exercício, na(s) dotação(ões) abaixo discriminada(s):

Cód.	Um. Orç.	Proj./Ativ.	Elemento de Despesa	Fonte
327	12.002	2.173	3.3.90.39.00.00.00.00	00494

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento na forma prevista no art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Goioerê-Pr, 26 de junho de 2025.

Assinado Digitalmente
PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê
Contratante

Assinado Digitalmente
MAURO NISHIMURA
Associação De Pais E Amigos Dos Excepcionais De Goioerê
Contratada

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:3BF291FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 089/2023

O **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ-PR**, com sede na Av. Amazonas, nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê, Estado Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o senhor **PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO**, nomeado através do Termo Especial de Posse, mandato 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028, matrícula funcional nº 604009, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **VIAÇÃO MOURÃOENSE LTDA**., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 75.892.208/0001-61, sediada na cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná, na Rua João Vecchi, nº 111, Lar Paraná, CEP: 87.305-410, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo senhor **FLÁVIO GURGINSKI,** resolvem entre si e na melhor forma de direito aditar o Contrato nº 089/2023, referente ao **Pregão Eletrônico nº 48/2023**, para constar a seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a seguinte alteração ao Contrato:

1.1.1. Prorrogação do prazo de vigência pelo período de **01 (um) ano** do Contrato nº 089/2023 nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993 e o reajuste pelo **INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor)**, referente a **Maio/2025 (5,20%).**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA QUANTIDADE E DO VALOR

2.1. Com a alteração o Contrato passará a ter o seu quantitativo original estendido e reajustado, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Unid. Medida	Marca	Qtde.	Valor Unit. (R$)	Percentual de Reajuste	Valor Unit. Reajuste (R$)
01	LOCAÇÃO DE VEÍCULO (ÔNIBUS EXECUTIVO) CAP. MÍNIMA 44 LUGARES. Para o transporte de estudantes para as cidades de Umuarama e Campo Mourão (Segunda-feira a Sábado), devendo conter: ar-condicionado, poltronas soft com apoio para as pernas, banheiro, som ambiente, CD/USB e no mínimo 3 (três) monitores para Vídeo/DVD. A contratada ficará responsável pelas despesas com Motorista, Combustível e Manutenção do veículo.	Km	-	100.000	7,65	5,20	8,04

2.2. O valor total do presente termo aditivo é de **R$ 804.000,00 (oitocentos e quatro mil reais)**

2.2.1. Este valor é apenas estimativo, de forma que os pagamentos devidos dependerão dos quantitativos efetivamente adquiridos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento do Município de Goioerê deste exercício, na(s) dotação(ões) abaixo discriminada(s):

Cód.	Um. Orç.	Proj./Ativ.	Elemento de Despesa	Fonte
140	09.003	2.018	3.3.90.33.00.00.00.00	00000
140	09.003	2.018	3.3.90.33.00.00.00.00	00002

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO
5.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento na forma prevista no art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Goioerê-Pr, 26 de junho de 2025.

Assinado Digitalmente
PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município De Goioerê
Contratante

Assinado Digitalmente
FLÁVIO GURGINSKI
Viação Mourãoense LTDA
Contratada

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:622F17DF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PRIMEIRO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 168/2024, CELEBRADA ENTRE O MUNICÍPIO DE GOIOXIM, E A EMPRESA LUCENIR PASTURCZAK 05112029978

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Primeiro aditivo à Ata de Registro de Preços n. 168/2024, celebrada entre o MUNICÍPIO DE GOIOXIM, e a empresa Lucenir Pasturczak 05112029978

O MUNICÍPIO DE GOIOXIM, pessoa jurídica, sede na Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, Centro, na cidade de Goioxim, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 01.607.627/0001-78, neste ato representado Pelo Prefeito Municipal Sr. Eder dos Santos, e a empresa **Lucenir Pasturczak 05112029978**, inscrita no CNPJ nº 15.352.778/0001-37, com sede à Rua Erminda Pereira Boava, nº 93, Bairro Centro, CEP 85162-000, Goioxim/PR, representada neste ato pela Sra. **Lucenir Pasturczak**, doravante designada CONTRATADA, que tem por objeto Contratação de empresa para colocação/substituição/conserto de portas e janelas de vidro nas dependências da administração municipal em geral, referente ao Ata de Registro de Preços nº 168/2024, decorrente da **Dispensa de Licitação Eletrônica nº 18/2024 – Processo Administrativo nº 52**, mediante as cláusulas a seguir:

DO OBJETO
Cláusula primeira. Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços n. 168/2024 por 1 (um) ano. E renovação dos quantitativos da Ata de Registro de Preços conforme segue abaixo:

Item	Descrição	Und.	QTD. REGISTRADA	VALOR REGISTRADO	TOTAL R$
1	ESPELHO EM CHAPA (M2)	M2	15	253,61	3.804,15
2	FECHADURA COMPLETA PARA PORTA DE VIDRO	UN	10	101,39	1.013,90
3	JANELA DE VIDRO 8MM INCOLOR 1,00 X 1,50 MT	UN	3	783,27	2.349,81
4	JANELA DE VIDRO 8MM INCOLOR TAMANHO 1,00 X 1,20 MT	UN	3	631,28	1.893,84
5	MANUTENÇÃO / MÃO DE OBRA	SV	50	175,33	8.766,50
6	PORTA DE VIDRO 10.MM INCOLOR TAMANHO 2,00 X 2,10 MT	UN	2	2.565,81	5.131,62
7	PORTA DE VIDRO FUMÊ 8MM TAMANHO 0,90x2,10m	UN	2	1.281,38	2.562,76
8	VIDRO CANELADO (M2)	M2	15	205,33	3.079,95

DA PRORROGAÇÃO
Cláusula segunda. Fica prorrogada até 01/07/2026 a vigência da Ata de Registro de Preços ora aditada.
§ 1º. Os quantitativos da Ata de Registro de Preços serão renovados a partir da assinatura deste aditivo, com base na previsão do art. 190º, Decreto Municipal 02/2024.

DA RATIFICAÇÃO
Cláusula terceira. Ficam ratificadas as demais condições da ata de registro de preços ora aditada
As demais clausulas permaneces inalteradas pelo presente Termo Aditivo;

E assim, por estarem justos e contratados, firmam o presente ajuste, para que surta os jurídicos e legais efeitos;

Goioxim, 27 de junho de 2025.

Município de Goioxim
EDER DOS SANTOS –
Prefeito
Contratante

LUCENIR PASTURCZAK
05112029978
Contratada

Testemunhas:

1: Nome:

2. Nome:

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:C17EC999

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

COMPRAS E LICITAÇÕES
6ª ATA DE JULGAMENTO REFERENTE AO CHAMAMENTO PÚBLICO N° 010/2024

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco, às quatorze horas, no edifício da Prefeitura Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, localizado na Avenida Coronel Otávio Tosta, 126, sala de abertura de licitações do Departamento de Compras, reuniu-se a Comissão Especial de Análise e Avaliação do Credenciamento, nomeada pelo Decreto nº 260/2025, para realizar os procedimentos referentes à avaliação, pontuação e emissão de parecer técnico em relação ao mérito das propostas inscritas ao CHAMAMENTO PÚBLICO N° 010/2024. Estiveram presentes à sessão os membros: Igor Moscovits Queiroz, Evanildo Nascimento Vieira, a agente de contratação Graziela Barbosa de Azevedo e o Diretor de Compras e Licitações Pietran Sergio Darolt, acompanharam os procedimentos.

No horário estabelecido, iniciou-se a sessão de análise dos recursos da etapa de análise e pontuação/classificação das propostas, cujo objeto é Credenciamento de empresas especializadas no ramo compatível, interessadas na futura contratação para ministrar oficinas de "AULAS DIVERSAS", a saber: ARTES CIRCENSES, ARTESANATO, ATLETISMO, BALLET E JAZZ, BEACH TENNIS, CAPOEIRA, CORAL/CANTO/TÉCNICA, DANÇA, FANFARRA, HIDROGINÁSTICA, INFORMÁTICA, INSTRUMENTOS DE SOPRO, LUTAS - KARATÊ/MUAY THAI/JIU JITSU, SKATE, TEATRO, TÊNIS DE MESA, VIOLA, VIOLÃO e ZUMBA, a serem utilizadas em programas criados e executados pelo Município de Guaíra - Paraná, conforme condições e exigências estabelecidas no instrumento convocatório.

Do resultado preliminar da **6ª análise técnica e de mérito**, houveram os seguintes pedidos:

Proponente: EDMAR DE LIMA 01741215129 - ME, inscrita no CNPJ nº 21.807.360/0001-70, a apresentação de documentos e proposta da profissional: FERNANDA VITÓRIA DA SILVA DO NASCIMENTO na modalidade VIOLÃO COM FORNECIMENTO DE VIOLÕES, E VIOLÃO SEM O FORNECIMENTO DE VIOLÕES.

Proponente: 50.541.724 CLEUSA RAFACHO RODRIGUES, inscrita no CNPJ nº 50.541.724/0001-10, a apresentação de documentos e proposta da profissional: FERNANDA VITÓRIA DA SILVA DO NASCIMENTO na modalidade VIOLÃO COM FORNECIMENTO DE VIOLÕES, E VIOLÃO SEM O FORNECIMENTO DE VIOLÕES.

Em seguida os membros da Comissão fizeram a conferência dos documentos referente ao credenciamento. Após analisada a documentação das respectivas proponentes, a Comissão Especial de Análise e Avaliação do Credenciamento procedeu a avaliação individual das propostas, registrando a pontuação em ficha individual, para posterior classificação dos proponentes, com a apuração das pontuações individuais dos profissionais e demais critérios previstos no edital. A sessão foi encerrada as 16h30min.

Na sequência segue o resultado definitivo desta fase de seleção:

RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE TÉCNICA E DE MÉRITO DAS PROPOSTAS APRESENTADAS POR EMPRESAS JÁ DECLARADAS HABILITADAS

VIOLÃO COM FORNECIMENTO DE INSTRUMENTOS					
Nº	**Proponente**	**Profissional Indicado**	**Comprovação complementar Subitem 8.4.1.17.**	**Pontuação Final**	**Situação e/ou Fundamentação**
1°	EDMAR DE LIMA 01741215129 - ME	FERNANDA VITÓRIA DA SILVA DO NASCIMENTO	Atendido integralmente	68	CLASSIFICADA
VIOLÃO SEM FORNECIMENTO DE INSTRUMENTOS					
Nº	**Proponente**	**Profissional Indicado**	**Comprovação complementar Subitem 8.4.1.17.**	**Pontuação Final**	**Situação e/ou Fundamentação**
1°	EDMAR DE LIMA 01741215129 - ME	FERNANDA VITÓRIA DA SILVA DO NASCIMENTO	Atendido integralmente	68	Classificada
FANFARRA					
Nº	**Proponente**	**Profissional Indicado**	**Comprovação complementar Subitem 8.4.1.8.**	**Pontuação Final**	**Situação e/ou Fundamentação**
1°	50.541.724 CLEUSA RAFACHO RODRIGUES	ADELTON REGIANI DE ANDRADE	Atendido integralmente	64	Classificado
INSTRUMENTOS DE SOPRO					
Nº	**Proponente**	**Profissional Indicado**	**Comprovação complementar Subitem 8.4.1.11.**	**Pontuação Final**	**Situação e/ou Fundamentação**
1°	50.541.724 CLEUSA RAFACHO RODRIGUES	ADELTON REGIANI DE ANDRADE	Atendido integralmente	64	Classificado

Nada mais havendo a relatar, esta Comissão encerra os trabalhos com a lavratura desta Ata, que após lida e achada conforme, irá assinada pelos membros da Comissão. Sendo aguardado prazo recursal conforme a Lei. Esta Ata será publicada e divulgada através do Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP e através do sítio do Município no site: www.guaira.pr.gov.br, pelo link Chamamento Público.

Publique-se.

Guaíra/PR, 27 de junho de 2025.

GRAZIELA BARBOSA DE AZEVEDO	*EVANILDO NASCIMENTO VIEIRA*	*IGOR MOSCOVITS QUEIROZ*
Agente de Contratação	Membro da Comissão de Análise e Avaliação do Credenciamento	Membro da Comissão de Análise e Avaliação do Credenciamento

PIETRAN SERGIO DAROLT
Diretor de Compras e Licitações

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:BA19DA2D

CONSAMU
EXTRATOS DE CONTRATOS DE RATEIO

Extratos dos contratos de rateio, firmados entre o Consórcio De Saúde dos Municípios Do Oeste do PR – CONSAMU – CNPJ 17.420.047/0001-07 e os Municípios abaixo relacionados, os quais têm por objeto o repasse de verbas para prestação de serviços públicos na área da saúde sob regime de Gestão Associada.

MUNICÍPIO	CONTRATO Nº	CNPJ	REPRESENTANTE	VALOR R$	VIGÊNCIA
PALOTINA	02/124/2025	76.208.487/0001-64	RODRIGO RIBEIRO	250.000,00	26/06/2025 a 31/12/2025
SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS	135/2025	77.819.605/0001-33	FRANCO MARIA ALVES CABRAL	2.776,02	22/05/2025 a 31/12/2025

Os contratos estão disponíveis na íntegra no site do CONSAMU:

https://www.consamu.com.br/arquivos/20250627_152400_90.pdf

https://www.consamu.com.br/arquivos/20250611_112619_83.pdf

Cascavel, 27 junho de 2025.

PATRÍCIA XAVIER SANTOS
Contadora/ Encarregada do Setor Financeiro e Contábil

Publicado por:
Lilyanara da Silva de Lima Almeida
Código Identificador:D3D9FCEA

CONSAMU
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EMPREGADOS PÚBLICOS PARA O CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE/PR - CONSAMU EDITAL Nº 105/2025

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios de Oeste/PR – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, TORNA PÚBLICO:
1º - A homologação final do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2025, conforme relação nominal em ordem de classificação e sua respectiva pontuação.
2° - A divulgação da ordem classificatória dos candidatos inscritos e classificados, conforme segue:

2.1 Assistente Social – Cafelândia/PR

Classificação	Inscrição	Candidato	CPF	Pontuação
01º	232/2025	Évelyn Thainara Sales	**7.275.719-**	5,9
02º	339/2025	Angela Maria Dapper	**0.511.009-**	4,75
03º	322/2025	Tissiane Camila Jakubowski	**0.330.059-**	3
04º	195/2025	Renata De Lourdes Mariano Do Carmo	**9.266.928-**	2,75
05º	160/2025	Roseli Do Carmo Kingeski Antunes	**3.626.439-**	1,5
06º	340/2025	Silvana Fatima De Oliveira Shlian	**8.688.529-**	0,5

2.2 Assistente Social – Guaíra/PR

Classificação	Inscrição	Candidato	CPF	Pontuação
01º	104/2025	Vitor Gabriel Verediano Nabão	**0.698.559-**	6
02º	146/2025	Vanilde Gomes Da Silva Nakaza	**8.182.479-**	1,5

2.3 Fonoaudiólogo – Cascavel/PR
Não houve candidatos inscritos

2.4 Médico 24h – Santa Helena/PR

Classificação	Inscrição	Candidato	CPF	Pontuação
01º	050/2025	Rafael Da Costa Bacelar	**8.995.022-**	8,6
02º	274/2025	Wellington José Abade Correa	**6.272.269-**	7,35
03º	319/2025	Claudio Camilo	**7.357.469-**	6,1
04º	198/2025	Claudio Henrique Da Silva	**9.161.071-**	6,1
05º	056/2025	Daniel Alfredo Obrist Duarte	**1.808.019-**	6,1
06º	057/2025	Tyago Ortolan Arantes*	**9.978.001-**	6,1
07º	327/2025	Zaenny De Sousa Morais	**0.495.281-**	6,1
08º	130/2025	Augusto Bertoldo	**2.337.919-**	6,1
09º	199/2025	Lucas Vinicius Leal Martins De Sousa	**0.342.743-**	6,1
10º	221/2025	Angela Soledade Sachini Abbas	**1.914.419-**	5,5
11º	303/2025	Michele Luisa Petriw	**3.255.249-**	5,5
12º	348/2025	Luiz Henrique Pires	**9.715.939-**	5,5
13º	076/2025	Igor Dal Pozzo Da Costa	**2.573.999-**	5,1

14º	204/2025	Brunno Scudeller	**7.530.739-**	5
15º	307/2025	Simone Mayumi Hanada	**0.037.369-**	4,9
16º	068/2025	Lediane Mendonça Dias	**5.549.796-**	4,85
17º	179/2025	Paulo Luiz Da Cunha Junior	**8.613.999-**	4,85
18º	194/2025	Jose Luis Pinheiro Barcessat	**1.174.362-**	4,85
19º	181/2025	Felipe Andre Zilio	**5.534.069-**	4,85
20º	047/2025	Priscilla Locatel De Sousa	**6.537.097-**	4,85
21º	223/2025	Vinicius Demetrio	**1.998.409-**	4,85
22º	129/2025	Vinicius Ribas Madsen	**8.954.129-**	4,85
23º	220/2025	Julia Ramos Mello Pires	**9.634.899-**	4,3
24º	258/2025	Grazieli Andréa Ferrazzo Borges Dos Santos	**0.643.609-**	4,3
25º	082/2025	Roberto Nadolny Godofredo	**0.217.849-**	3,65
26º	245/2025	Isabela Ramos Mello Pires	**9.634.909-**	3,65
27º	241/2025	Jose Eneron Da Silva Telles	**1.171.819-**	3,6
28º	282/2025	Guilherme Lino Gaiari*	**5.447.289-**	3,6
29º	098/2025	Natália Perão De Liz	**9.584.969-**	3,6
30º	260/2025	Isabela Macedo Ribas	**7.944.659-**	3,6
31º	295/2025	Sabrina Nogueira Rodrigues	**7.625.519-**	3,3
32º	163/2025	Vitoria Dal Pai Melo	**9.012.279-**	3,1
33º	219/2025	Florence Fantin De Vargas	**0.049.289-**	2,9
34º	255/2025	Juliano Elias De Andrade	**0.928.669-**	2,8
35º	180/2025	Bruno Hukusina	**6.261.159-**	2,5
36º	114/2025	Andreisi Aline Rebello	**4.799.599-**	2,5
37º	323/2025	Alana Carla Campana Miranda	**6.346.279-**	2,5
38º	228/2025	Gabriela Justino Monteiro Pieroni	**8.840.129-**	2,5
39º	087/2025	João Victor Giacomeli Miranda	**7.300.612-**	2,5
40º	095/2025	Alessandra Leticia De Araujo	**5.018.119-**	2,5
41º	152/2025	Bianca Zubicov Steimback Gudin	**9.831.761-**	2,5
42º	273/2025	Renata Garcez Da Luz	**4.489.209-**	2,5
43º	281/2025	Eduardo Ficagna	**5.446.989-**	2,5
44º	211/2025	Kathury Cristine Teixeira Zucateli	**8.759.569-**	2,45
45º	317/2025	Elisangela Ventura Da Silva	**6.306.519-**	2,25
46º	271/2025	Joao Vitor Oliveira Sene	**7.712.449-**	2,25
47º	028/2025	Graziela Aparecida Gonçalves Rioga	**3.238.636-**	1,65
48º	309/2025	Samuel Guarnieri Granero	**4.618.899-**	1,65
49º	355/2025	Amanda Freires Da Silva	**7.792.689-**	1,45
50º	216/2025	Marcos Correia De Souza	**5.945.809-**	1,25
51º	334/2025	Andréia Rodrigues Chaves Tedesco	**0.830.799-**	1,25
52º	224/2025	Luciana Maciel Pantoja Mendes	**0.673.342-**	1,25
53º	297/2025	Milena Oliveira Itani Hollatz	**7.796.062-**	1,25
54º	263/2025	Ariani Martinez	**2.420.849-**	1,25
55º	024/2025	Aline Pedroso Moscal	**4.616.059-**	1,25
56º	328/2025	Bernardo Freire De Oliveira Perpetuo*	**5.297.866-**	1,25
57º	121/2025	Larissa Torres Santanna De Andrade	**9.927.255-**	1,25
58º	203/2025	Elaine Werncke	**4.863.939-**	1,25
59º	091/2025	Ananda Renata Mian	**4.910.938-**	1,25
60º	147/2025	Anna Carolina Domingos Rodrigues	**3.040.939-**	1,25
61º	015/2025	Beatriz Pompeu De Abreu	**5.419.528-**	1,25
62º	002/2025	Angela Rafaela Berlatto	**9.872.479-**	1,25
63º	064/2025	Leonardo Pedot Tonetto	**1.210.729-**	1,25
64º	275/2025	Henrique Leonardo Dias	**5.606.039-**	1,25
65º	324/2025	Debora Echer	**6.921.069-**	1,25
66º	006/2025	Thiago De Carvalho Iocohama	**3.339.599-**	1,25
67º	214/2025	Marcello Saulo Fertrin	**6.628.539-**	1,25
68º	038/2025	Rafaela Tonin Scherer	**8.800.349-**	1,25
69º	287/2025	Marina Anita Martins	**3.370.819-**	1,25
70º	134/2025	Rafaela Röhl Ferrandin	**8.311.769-**	1,25
71º	137/2025	Lauren Valenthina Peres Timm	**4.647.430-**	1,25
72º	090/2025	Augusto Souza Prudente De Almeida Filho*	**2.255.762-**	1,25
73º	201/2025	Eduardo Flores Da Fonseca	**7.916.261-**	1,2
74º	313/2025	Sherlle Stefani Reway Leal	**7.547.879-**	1,2

*Candidato Portador De Deficiência.

2.5 Motorista Socorrista (Condutor De Ambulância) – Boa Vista Da Aparecida/PR

Classificação	Inscrição	Candidato	CPF	Pontuação
01º	133/2025	Tino Rosa	**2.024.209-**	4
02º	200/2025	Evandro Aparecido Pereira	**5.874.059-**	1,7
03º	344/2025	Leandro Rebello Loehder	**0.509.459-**	1,5
04º	226/2025	Emilio Rodrigues Da Silva	**6.070.589-**	0,7

2.6 Motorista Socorrista (Condutor De Ambulância) – Corbélia/PR

Classificação	Inscrição	Candidato	CPF	Pontuação
01º	073/2025	Sandra Regina Zanatta Da Silva	**8.233.199-**	6,9
02º	026/2025	Aline Maria Allebrandt	**1.016.809-**	3,9
03º	352/2025	Joao Vitor Barbieri De Moura	**2.767.028-**	3,8
04º	266/2025	Adriano Ferreira	**0.291.319-**	3,5
05º	206/2025	Daian Luiz Ramos	**7.254.369-**	3
06º	157/2025	Claudia Aparecida Guareis Petry	**4.234.879-**	2,9
07º	251/2025	Marcos Dos Santos Nascimento	**2.389.449-**	2,5
08º	162/2025	Jefferson Spadrizano Lopes	**8.391.499-**	2
09º	217/2025	Fabiano Casanova	**4.923.499-**	1,6
10º	141/2025	Vilson De Lima	**7.429.829-**	1,5
11º	321/2025	Danilton Alves Lustosa	**4.204.493-**	1,5
12º	040/2025	Vanessa Aline Poiate Da Silva	**3.558.839-**	1,5
13º	018/2025	Marcel Manaita	**0.604.232-**	1,5
14º	332/2025	Daniel Joaquim De Brito	**7.535.489-**	1
15º	304/2025	Andrea Burdelake	**0.219.439-**	1

2.7 Motorista Socorrista (Condutor De Ambulância) – Marechal Cândido Rondon/PR

Classificação	Inscrição	Candidato	CPF	Pontuação
01º	042/2025	Fabiano Prado Dos Santos	**9.408.999-**	3,2
02º	048/2025	Jeiel Felipe Ortiz De Oliveira	**0.381.591-**	3
03º	138/2025	Valdir Cardoso Hofman	**5.027.339-**	2,5
04º	187/2025	Ionomar Dalla Valle	**8.338.829-**	1,5

2.8 Motorista Socorrista (Condutor De Ambulância) – Ouro Verde do Oeste/PR

Classificação	Inscrição	Candidato	CPF	Pontuação
01º	176/2025	Gustavo Felipe Leandro Morsch	**9.649.519-**	3
02º	158/2025	Claudia Aparecida Guareis Petry	**4.234.879-**	2,9
03º	117/2025	Willian Cesar Bloot	**5.299.909-**	2,5
04º	261/2025	Alex Alexandre De Souza	**8.317.109-**	2
05º	249/2025	Gizele Cavalheiro Da Silva	**4.318.639-**	1,5

2.9 Motorista Socorrista (Condutor De Ambulância) – Palotina/PR

Classificação	Inscrição	Candidato	CPF	Pontuação
01º	112/2025	Johnny Cardoso	**7.854.249-**	3
02º	186/2025	Ionomar Dalla Valle	**8.338.829-**	1,5

2.10 Motorista Socorrista (Condutor De Ambulância) – São José das Palmeiras/PR

Classificação	Inscrição	Candidato	CPF	Pontuação
01º	213/2025	Eliane De Cesraro	**5.841.369-**	4,1

2.11 Técnico em Enfermagem – Boa Vista da Aparecida/PR

Classificação	Inscrição	Candidato	CPF	Pontuação
01º	326/2025	Elisângela Dos Santos	**2.154.589-**	8
02º	235/2025	Kelly Cristina Teixeira	**0.115.089-**	7,6
03º	337/2025	Joao Vitor Luiz	**7.768.079-**	6,8
04º	356/2025	Leticia Rebello Loehder	**1.991.149-**	5
05º	182/2025	Luciane Aparecida Funck	**8.987.399-**	4
06º	096/2025	Viviane Padilha De Macedo	**6.211.789-**	2,4
07º	311/2025	Monica Prodocimo	**2.622.909-**	1

2.12 Técnico em Enfermagem – Cafelândia/PR

Classificação	Inscrição	Candidato	CPF	Pontuação
01º	236/2025	Kelly Cristina Teixeira	**0.115.089-**	7,6
02º	351/2025	Gilberto De Andrade	**0.244.769-**	7
03º	074/2025	Regiane Ferraz Da Silva	**5.811.089-**	5,8
04º	256/2025	Inês Formaio De Moraes	**6.587.949-**	4,8
05º	062/2025	Vagner Diba	**3.769.271-**	4,2
06º	071/2025	Ivone Ribeiro Dos Santos	**9.801.139-**	4
07º	315/2025	Daniely Dos Santos Correia	**7.408.159-**	4
08º	124/2025	Silvana Aparecida Gaiotti De Oliveira	**0.774.789-**	3,5
09º	123/2025	Adriana Ribeiro Dos Santos Da Hora*	**8.195.929-**	3,5
10º	197/2025	Geisicler Vanesa Passoni	**9.695.949-**	3,3
11º	118/2025	Kauana Cristina Da Silva Brandão	**2.468.839-**	3
12º	308/2025	Janete Joana Foscarini	**2.748.869-**	2,2
13º	298/2025	Cristina Madalena Bandeira	**6.174.149-**	1,6
14º	185/2025	Cleri Mara Mezzaroba	**2.606.699-**	1,4
15º	079/2025	Marcos Paulo Viana	**8.893.681-**	1
16º	153/2025	Franciele Peres Costa	**5.160.989-**	1
17º	257/2025	Geovanna De Oliveira Silva	**9.487.469-**	1

*Candidato Portador De Deficiência.

2.13 Técnico em Enfermagem – Toledo/PR

Classificação	Inscrição	Candidato	CPF	Pontuação
01º	248/2025	Edneia Paula De Lima Farina	**7.435.389-**	9,5
02º	283/2025	Marlene Ortiz De Araújo	**6.561.139-**	8
03º	237/2025	Kelly Cristina Teixeira	**0.115.089-**	7,6
04º	143/2025	Natalina Geralda Graciana Dos Santos Medeiros Taborda	**9.340.538-**	7,5
05º	242/2025	Elisete Aparecida Moreira*	**3.666.869-**	7
06º	036/2025	Paola Alice Batista Figueredo Lombaldo	**3.307.809-**	7
07º	341/2025	Cauana Correia De Souza	**9.347.519-**	6,6
08º	225/2025	Margareti Aparecida Zorzo	**9.538.509-**	6,5
09º	209/2025	Elissandra Nascimento Da Costa	**9.045.362-**	5
10º	110/2025	Isabela De Souza Dos Santos	**9.851.919-**	4,6
11º	277/2025	Marcia Elisangela Alves Dos Santos Silva	**6.935.679-**	4,5
12º	290/2025	Kelly Carina Lohmann	**2.048.799-**	4,5
13º	336/2025	Leidilaine Da Silva Kievel	**2.124.679-**	4,5
14º	089/2025	Hemerson Dos Santos Almeida	**5.867.781-**	4,4
15º	093/2025	Giovana Fernandes Santana	**5.159.728-**	4
16º	293/2025	Marilene Francisco Souza Taborda	**0.586.449-**	4
17º	259/2025	Maria Da Conceição Leal Santiago	**5.515.559-**	4
18º	154/2025	Gracieli De Oliveira Jose	**3.999.599-**	4
19º	172/2025	Carla Cristine Ribeiro Medeiros	**1.904.081-**	4
20º	247/2025	Ana Paula Wogler Vieira*	**7.289.149-**	4
21º	330/2025	Renata Cristina Do Prado Rodrigues	**7.784.599-**	3,4
22º	023/2025	Daiane Valério Becalli Milani	**0.176.239-**	3
23º	145/2025	Milena Biava	**9.712.699-**	2,9
24º	299/2025	Solange Aparecida De Oliveira Pereira Dos Santos	**9.509.749-**	2,2
25º	075/2025	Tifani Scarlet Maccari Costa	**8.576.509-**	2,2
26º	212/2025	Maicon Reulison Da Silva Araujo	**4.458.182-**	2
27º	190/2025	Sandra Bremer De Oliveira	**8.477.579-**	2
28º	077/2025	Thayara Renata Wessel De Almeida	**0.471.859-**	1,6

29º	267/2025	Fabiana Carla Leandro	**6.649.429-**	1
30º	280/2025	Berenice Fatima Alves	**7.154.819-**	1
31º	346/2025	Leandra Aquino Dos Santos	**6.095.829-**	1
32º	058/2025	Jaqueline Wasovicz	**6.151.139-**	1
33º	306/2025	Thalia Santos Bezerra Da Mata	**3.655.331-**	1
34º	265/2025	Anna Flávia Dos Reis Perusin*	**5.365.209-**	1
35º	177/2025	Gustavo Felipe Leandro Morsch	**9.649.519-**	1
36º	173/2025	Maria De Lourdes Orizio	**8.082.879-**	0,5
37º	268/2025	Michiane De Paula Dos Reis De Lima	**9.419.819-**	0,5
38º	084/2025	Talita Martines Neves De Lima	**7.002.728-**	0,5
39º	081/2025	Gian Hucalo Rodrigues	**1.301.139-**	0,5

*Candidato Portador De Deficiência.

2.14 Técnico em Farmácia – Cascavel/PR

Classificação	Inscrição	Candidato	CPF	Pontuação
01º	151/2025	Ana Cláudia Chagas Machado	**3.480.109-**	5
02º	305/2025	Jessica Emanuelle Alves Da Silva	**0.482.534-**	5
03º	325/2025	Leticia Candido	**3.115.509-**	5
04º	192/2025	Rivaldo Pereira Dos Santos	**4.593.724-**	0,5

2.15 Técnico em Farmácia – Palotina/PR

Classificação	Inscrição	Candidato	CPF	Pontuação
01º	149/2025	Edilaine Blasque Guimarães	**1.783.599-**	3

3º Classificação dos candidatos inscritos para vagas destinada a candidatos portadores de deficiência.

3.1. Médico 24h – Santa Helena/PR

Classificação PCD	Classificação ampla concorrência	Inscrição	Candidato	CPF	Pontuação
01º	06º	057/2025	Tyago Ortolan Arantes*	**9.978.001-**	6,1
02º	28º	282/2025	Guilherme Lino Gaiari*	**5.447.289-**	3,6
03º	56º	328/2025	Bernardo Freire De Oliveira Perpetuo*	**5.297.866-**	1,25
04º	72º	090/2025	Augusto Souza Prudente De Almeida Filho*	**2.255.762-**	1,25

3.2. Técnico em Enfermagem – Cafelândia/PR

Classificação PCD	Classificação ampla concorrência	Inscrição	Candidato	CPF	Pontuação
01º	09º	123/2025	Adriana Ribeiro Dos Santos Da Hora*	**8.195.929-**	3,5

3.3. Técnico em Enfermagem – Toledo/PR

Classificação PCD	Classificação ampla concorrência	Inscrição	Candidato	CPF	Pontuação
01º	05º	242/2025	Elisete Aparecida Moreira*	**3.666.869-**	7
02º	20º	247/2025	Ana Paula Wogler Vieira*	**7.289.149-**	4
03º	34º	265/2025	Anna Flávia Dos Reis Perusin*	**5.365.209-**	1

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.
Cascavel, 27 de junho de 2025.

THIAGO DAROSS STEFANELLO
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Lilyanara da Silva de Lima Almeida
Código Identificador: A1711B2F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - DISPENSA ELETRÔNICA 008/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, MARCOS ANTONIO DE SOUZA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado por Agente de Contratação e Equipe de Apoio, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Adm. Nº :	025/2025
b) Licitação Nº :	008/2025
c) Modalidade :	Dispensa Eletrônica
d) Data Homologação :	27/06/2025
e) Objeto Homologado :	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CONJUNTO DESCANSO INFANTIL, PARA OS CENTRO MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, DO MUNICÍPIO DE GUARACI-PR

f) Dotação Orçamentária :

12.361.0013.2.060. - ENCARGOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

1) V K SOLUCOES COMERCIAIS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 08.855.152/0001-88 no valor total dos itens vencidos de R$ 20.240,00 (vinte mil, duzentos e quarenta reais).

FORNECEDOR: V K SOLUCOES COMERCIAIS LTDA - CNPJ: 08.855.152/0001-88

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	1	CONJUNTO DESCANSO INFANTIL EMPILHAVEL.	CRESCER LUXO	UNI	110	184,0000	20.240,0000

Valor Total do Fornecedor: R$ 20.240,00 (vinte mil, duzentos e quarenta reais).
VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 20.240,00 (vinte mil, duzentos e quarenta reais)
02 – AUTORIZAR A EMISSÃO DA(S) NOTAS DE EMPENHO CORRESPONDENTES.

Prefeitura Municipal de GUARACI, 27 de junho de 2025.

MARCOS ANTONIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilso Pina Junior
Código Identificador:960A17DA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO ELETRONICO 013/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, MARCOS ANTONIO DE SOUZA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado por Agente de Contratação e Equipe de Apoio, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Adm. Nº :	036/2025
b) Licitação Nº :	013/2025
c) Modalidade :	Pregão Eletrônico
d) Data Homologação :	27/06/2025
e) Objeto Homologado :	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, ESCRITÓRIO E ESCOLAR, QUE RESTARAM DESERTOS EM PREGÃO ANTERIOR, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES

f) Dotação Orçamentária :

04.122.0003.2.006. - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
10.301.0012.2.045. - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE
08.244.0010.2.029. - MANUTENÇÃO DA SEDE ADMINISTRATIVA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

1) COLIBRI PAPÉIS LTDA - ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 25.390.687/0001-40 no valor total dos itens vencidos de R$ 56.475,00 (cinquenta e seis mil, quatrocentos e setenta e cinco reais).

2) MHFH PAPELARIA LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 77.556.116/0001-36 no valor total dos itens vencidos de R$ 15.388,49 (quinze mil, trezentos e oitenta e oito reais e quarenta e nove centavos).

FORNECEDOR: COLIBRI PAPÉIS LTDA - ME - CNPJ: 25.390.687/0001-40

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
24	1	Papel Tipo A4 Multiuso 75gr, Cor Branca, Papel Produzido Com Fibras Virgens De Eucalipto, Tratados Para Obter Um Elevado Grau De Brancura (Alcalina). Produzido Com Fibra De Madeira 100% Reflorestada.	PINHEIRO A4	UNI	2.500	22,5900	56.475,0000

Valor Total do Fornecedor: R$ 56.475,00 (cinquenta e seis mil, quatrocentos e setenta e cinco reais).
FORNECEDOR: MHFH PAPELARIA LTDA - CNPJ: 77.556.116/0001-36

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	1	Apontador de lápis simples, cores sortidas – Lâmina de aço temperado: garantia de mais facilidade ao apontar e maior durabilidade – caixa com 25 unidades.	ONDA	CX	53	9,8700	523,1100
2	1	Balões De Borracha – Do Tipo Bexiga Elaborados Com Látex De Borracha Natural, Nº 6.5 – Cores Diversas. Pacotes Com 50 Unid.	PARANAFEST	PCT	100	6,0400	604,0000
3	1	Bobina Papel Kraft – Aprox. 80 Cm X 260m. Ideal Para Embalar Ou Forrar Objetos.	ITAUNA	UNI	20	181,1900	3.623,8000
4	1	Caderno Brochura, De Desenho E Cartografia, Capa Mole, Aprox. 48 Folhas, Formato Aprox. 275mm X 200mm.	CREDEAL	UNI	100	3,9000	390,0000
5	1	Capa para encadernação- Tamanho A4 (210x297mm) e espessura de 0,30mm.	ACP	UNI	150	0,4900	73,5000
6	1	Contra Capa Para Encadernação - Tamanho A4 (210x297mm) E Espessura De 0,30mm.	ACP	UNI	150	0,2700	40,5000
7	1	Corretivo Liquido Escolar Caixa Com 12 Unidades – 18ml	FRAMA	CX	2	18,8900	37,7800
8	1	Envelopes médios lisos na cor branca	SCRITY	UNI	50	0,4600	23,0000
9	1	Envelopes meio A4, kraft, com aba na lateral maior	SCRITY	UNI	100	0,3900	39,0000
10	1	Envelopes ofício 114x229 branco	SCRITY	UNI	100	0,3800	38,0000
11	1	Envelopes pequenos lisos na cor branca	SCRITY	UNI	50	0,3900	19,5000
12	1	Envelopes plásticos A4 com furos – caixa com 500 unidades	ACP	CX	2	125,0000	250,0000
13	1	Espiral Encadernação. Material: Plástico. Diâmetro: 23 MM. Comprimento: 330 MM. Cor: Preta	MARES	UNI	100	1,0400	104,0000
14	1	Fita adesiva transparente 12mmx40m, transparente, monoface, incolor, multiuso.	EUROCEL	UNI	85	1,5200	129,2000
15	1	Fita para calculadora Olivetti logos 49 kit com 02 unidades	MASTERPRINT	KIT	5	49,9000	249,5000
16	1	Giz de cera grosso cx com 12 unid.	JOCAR	CX	50	3,7300	186,5000
17	1	Glitter artesanato perolado – pct com 500g	M+	PCT	10	45,6000	456,0000
18	1	Palitos De Algodão Doce Em Bambu – Pct Com 100 Uni	THEOTO	PCT	200	9,9000	1.980,0000

19	1	Papel Cartão Fosco Diversas Estampas	RIDETE	UNI	100	1,7000	170,0000
20	1	Papel celofane cores variadas Medida 80 x 80cm.	VMP	UNI	350	1,8500	647,5000
21	1	Papel dobradura diversas cores, a escolher conforme necessidade	VMP	FLS	300	0,9400	282,0000
22	1	Papel laminado cores variadas, a escolher conforme necessidade	VMP	FLS	200	1,3700	274,0000
23	1	Papel sulfite A4 cores variadas (Azul, amarelo,verde, rosa) 210x297	SUZANO	PCT	210	9,3900	1.971,9000
26	1	Pilha alcalina palito AA – cartela com 4 pilhas	OUROLUX	UNI	50	8,1800	409,0000
27	1	Pilha Alcalina Palito AAA – Cartela Com 4 Pilhas	OUROLUX	UNI	185	6,6500	1.230,2500
28	1	Pilha, tamanho: grande, modelo 6f22, sistema eletroquímico: nimh, tensão nominal: 9v.	OUROLUX	CX	5	8,5100	42,5500
29	1	Porta-lápis/clipe/lembrete, material: acrílico, cor: fumê, tipo: conjugado	MAXCRIL	UNI	30	13,7300	411,9000
30	1	Post it colorido 76x76mm cores variadas – pacote com 100 folhas	MASTERPRINT	PCT	120	6,0500	726,0000
31	1	Tesoura grande – 20 cm	WESTERN	UNI	75	6,0800	456,0000

Valor Total do Fornecedor: R$ 15.388,49 (quinze mil, trezentos e oitenta e oito reais e quarenta e nove centavos).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 71.863,49 (setenta e um mil, oitocentos e sessenta e três reais e quarenta e nove centavos)

02 – AUTORIZAR A EMISSÃO DA(S) NOTAS DE EMPENHO CORRESPONDENTES.

Prefeitura Municipal de GUARACI, 27 de junho de 2025.

MARCOS ANTONIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilso Pina Junior
Código Identificador:1ED3DF08

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI

PROCURADORIA
DECRETO Nº 424/2025

DECRETO Nº 424/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e demais dispositivos aplicáveis,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fixa o plantão das Funerárias do Município de Irati, no período de **JULHO, AGOSTO, SETEMBRO, OUTUBRO, NOVEMBRO E DEZEMBRO/2025**, constante do anexo I.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 27 de JUNHO de 2025.

EMILIANO AUGUSTO ROCHA GOMES
Prefeito Municipal

ANEXO I

PLANTÃO DE FUNERÁRIAS
JULHO/2025

HORÁRIO INÍCIO	DIA	HORÁRIO TÉRMINO	DIA	FUNERÁRIA
das 12:00 horas	01/07/2025	às 12:00 horas	02/07/2025	Funerária Irati
das 12:00 horas	02/07/2025	às 12:00 horas	03/07/2025	Funerária Nossa Senhora da Luz
das 12:00 horas	03/07/2025	às 12:00 horas	04/07/2025	Funerária Irati
das 12:00 horas	04/07/2025	às 12:00 horas	05/07/2025	Funerária Nossa Senhora da Luz
das 12:00 horas	05/07/2025	às 12:00 horas	06/07/2025	Funerária Irati
das 12:00 horas	06/07/2025	às 12:00 horas	07/07/2025	Funerária Nossa Senhora da Luz
das 12:00 horas	07/07/2025	às 12:00 horas	08/07/2025	Funerária Irati
das 12:00 horas	08/07/2025	às 12:00 horas	09/07/2025	Funerária Nossa Senhora da Luz
das 12:00 horas	09/07/2025	às 12:00 horas	10/07/2025	Funerária Irati
das 12:00 horas	10/07/2025	às 12:00 horas	11/07/2025	Funerária Nossa Senhora da Luz
das 12:00 horas	11/07/2025	às 12:00 horas	12/07/2025	Funerária Irati
das 12:00 horas	12/07/2025	às 12:00 horas	13/07/2025	Funerária Nossa Senhora da Luz
das 12:00 horas	13/07/2025	às 12:00 horas	14/07/2025	Funerária Irati
das 12:00 horas	14/07/2025	às 12:00 horas	15/07/2025	Funerária Nossa Senhora da Luz
das 12:00 horas	15/07/2025	às 12:00 horas	16/07/2025	Funerária Irati
das 12:00 horas	16/07/2025	às 12:00 horas	17/07/2025	Funerária Nossa Senhora da Luz
das 12:00 horas	17/07/2025	às 12:00 horas	18/07/2025	Funerária Irati
das 12:00 horas	18/07/2025	às 12:00 horas	19/07/2025	Funerária Nossa Senhora da Luz
das 12:00 horas	19/07/2025	às 12:00 horas	20/07/2025	Funerária Irati
das 12:00 horas	20/07/2025	às 12:00 horas	21/07/2025	Funerária Nossa Senhora da Luz
das 12:00 horas	21/07/2025	às 12:00 horas	22/07/2025	Funerária Irati
das 12:00 horas	22/07/2025	às 12:00 horas	23/07/2025	Funerária Nossa Senhora da Luz
das 12:00 horas	23/07/2025	às 12:00 horas	24/07/2025	Funerária Irati
das 12:00 horas	24/07/2025	às 12:00 horas	25/07/2025	Funerária Nossa Senhora da Luz
das 12:00 horas	25/07/2025	às 12:00 horas	26/07/2025	Funerária Irati

das 12:00 horas	26/07/2025	às 12:00 horas	27/07/2025	Funerária Nossa Senhora da Luz
das 12:00 horas	27/07/2025	às 12:00 horas	28/07/2025	Funerária Irati
das 12:00 horas	28/07/2025	às 12:00 horas	29/07/2025	Funerária Nossa Senhora da Luz
das 12:00 horas	29/07/2025	às 12:00 horas	30/07/2025	Funerária Irati
das 12:00 horas	30/07/2025	às 12:00 horas	31/07/2025	Funerária Nossa Senhora da Luz
das 12:00 horas	31/07/2025	às 12:00 horas	01/08/2025	Funerária Irati

PLANTÃO DE FUNERÁRIAS
AGOSTO/2025

HORÁRIO INÍCIO	DIA	HORÁRIO TÉRMINO	DIA	FUNERÁRIA
das 12:00 horas	01/08/2025	às 12:00 horas	02/08/2025	Funerária Nossa Senhora da Luz
das 12:00 horas	02/08/2025	às 12:00 horas	03/08/2025	Funerária Irati
das 12:00 horas	03/08/2025	às 12:00 horas	04/08/2025	Funerária Nossa Senhora da Luz
das 12:00 horas	04/08/2025	às 12:00 horas	05/08/2025	Funerária Irati
das 12:00 horas	05/08/2025	às 12:00 horas	06/08/2025	Funerária Nossa Senhora da Luz
das 12:00 horas	06/08/2025	às 12:00 horas	07/08/2025	Funerária Irati
das 12:00 horas	07/08/2025	às 12:00 horas	08/08/2025	Funerária Nossa Senhora da Luz
das 12:00 horas	08/08/2025	às 12:00 horas	09/08/2025	Funerária Irati
das 12:00 horas	09/08/2025	às 12:00 horas	10/08/2025	Funerária Nossa Senhora da Luz
das 12:00 horas	10/08/2025	às 12:00 horas	11/08/2025	Funerária Irati
das 12:00 horas	11/08/2025	às 12:00 horas	12/08/2025	Funerária Nossa Senhora da Luz
das 12:00 horas	12/08/2025	às 12:00 horas	13/08/2025	Funerária Irati
das 12:00 horas	13/08/2025	às 12:00 horas	14/08/2025	Funerária Nossa Senhora da Luz
das 12:00 horas	14/08/2025	às 12:00 horas	15/08/2025	Funerária Irati
das 12:00 horas	15/08/2025	às 12:00 horas	16/08/2025	Funerária Nossa Senhora da Luz
das 12:00 horas	16/08/2025	às 12:00 horas	17/08/2025	Funerária Irati
das 12:00 horas	17/08/2025	às 12:00 horas	18/08/2025	Funerária Nossa Senhora da Luz
das 12:00 horas	18/08/2025	às 12:00 horas	19/08/2025	Funerária Irati
das 12:00 horas	19/08/2025	às 12:00 horas	20/08/2025	Funerária Nossa Senhora da Luz
das 12:00 horas	20/08/2025	às 12:00 horas	21/08/2025	Funerária Irati
das 12:00 horas	21/08/2025	às 12:00 horas	22/08/2025	Funerária Nossa Senhora da Luz
das 12:00 horas	22/08/2025	às 12:00 horas	23/08/2025	Funerária Irati
das 12:00 horas	23/08/2025	às 12:00 horas	24/08/2025	Funerária Nossa Senhora da Luz
das 12:00 horas	24/08/2025	às 12:00 horas	25/08/2025	Funerária Irati
das 12:00 horas	25/08/2025	às 12:00 horas	26/08/2025	Funerária Nossa Senhora da Luz
das 12:00 horas	26/08/2025	às 12:00 horas	27/08/2025	Funerária Irati
das 12:00 horas	27/08/2025	às 12:00 horas	28/08/2025	Funerária Nossa Senhora da Luz
das 12:00 horas	28/08/2025	às 12:00 horas	29/08/2025	Funerária Irati
das 12:00 horas	29/08/2025	às 12:00 horas	30/08/2025	Funerária Nossa Senhora da Luz
das 12:00 horas	30/08/2025	às 12:00 horas	01/09/2025	Funerária Irati

PLANTÃO DE FUNERÁRIAS
SETEMBRO/2025

HORÁRIO INÍCIO	DIA	HORÁRIO TÉRMINO	DIA	FUNERÁRIA
das 12:00 horas	01/09/2025	às 12:00 horas	02/09/2025	Funerária Nossa Senhora da Luz
das 12:00 horas	02/09/2025	às 12:00 horas	03/09/2025	Funerária Irati
das 12:00 horas	03/09/2025	às 12:00 horas	04/09/2025	Funerária Nossa Senhora da Luz
das 12:00 horas	04/09/2025	às 12:00 horas	05/09/2025	Funerária Irati
das 12:00 horas	05/09/2025	às 12:00 horas	06/09/2025	Funerária Nossa Senhora da Luz
das 12:00 horas	06/09/2025	às 12:00 horas	07/09/2025	Funerária Irati
das 12:00 horas	07/09/2025	às 12:00 horas	08/09/2025	Funerária Nossa Senhora da Luz
das 12:00 horas	08/09/2025	às 12:00 horas	09/09/2025	Funerária Irati
das 12:00 horas	09/09/2025	às 12:00 horas	10/09/2025	Funerária Nossa Senhora da Luz
das 12:00 horas	10/09/2025	às 12:00 horas	11/09/2025	Funerária Irati
das 12:00 horas	11/09/2025	às 12:00 horas	12/09/2025	Funerária Nossa Senhora da Luz
das 12:00 horas	12/09/2025	às 12:00 horas	13/09/2025	Funerária Irati
das 12:00 horas	13/09/2025	às 12:00 horas	14/09/2025	Funerária Nossa Senhora da Luz
das 12:00 horas	14/09/2025	às 12:00 horas	15/09/2025	Funerária Irati
das 12:00 horas	15/09/2025	às 12:00 horas	16/09/2025	Funerária Nossa Senhora da Luz
das 12:00 horas	16/09/2025	às 12:00 horas	17/09/2025	Funerária Irati
das 12:00 horas	17/09/2025	às 12:00 horas	18/09/2025	Funerária Nossa Senhora da Luz
das 12:00 horas	18/09/2025	às 12:00 horas	19/09/2025	Funerária Irati
das 12:00 horas	19/09/2025	às 12:00 horas	20/03/2025	Funerária Nossa Senhora da Luz
das 12:00 horas	20/09/2025	às 12:00 horas	21/09/2025	Funerária Irati
das 12:00 horas	21/09/2025	às 12:00 horas	22/09/2025	Funerária Nossa Senhora da Luz
das 12:00 horas	22/09/2025	às 12:00 horas	23/09/2025	Funerária Irati
das 12:00 horas	23/09/2025	às 12:00 horas	24/09/2025	Funerária Nossa Senhora da Luz
das 12:00 horas	24/09/2025	às 12:00 horas	25/09/2025	Funerária Irati
das 12:00 horas	25/09/2025	às 12:00 horas	26/09/2025	Funerária Nossa Senhora da Luz
das 12:00 horas	26/09/2025	às 12:00 horas	27/09/2025	Funerária Irati
das 12:00 horas	27/09/2025	às 12:00 horas	28/09/2025	Funerária Nossa Senhora da Luz
das 12:00 horas	28/09/2025	às 12:00 horas	29/09/2025	Funerária Irati
das 12:00 horas	29/09/2025	às 12:00 horas	30/09/2025	Funerária Nossa Senhora da Luz
das 12:00 horas	30/09/2025	às 12:00 horas	01/10/2025	Funerária Irati

PLANTÃO DE FUNERÁRIAS
OUTUBRO/2025

HORÁRIO INÍCIO	DIA	HORÁRIO TÉRMINO	DIA	FUNERÁRIA
das 12:00 horas	01/10/2025	às 12:00 horas	02/10/2025	Funerária Irati
das 12:00 horas	02/10/2025	às 12:00 horas	03/10/2025	Funerária Nossa Senhora da Luz

das 12:00 horas	03/10/2025	às 12:00 horas	04/10/2025	Funerária Irati
das 12:00 horas	04/10/2025	às 12:00 horas	05/10/2025	Funerária Nossa Senhora da Luz
das 12:00 horas	05/10/2025	às 12:00 horas	06/10/2025	Funerária Irati
das 12:00 horas	06/10/2025	às 12:00 horas	07/10/2025	Funerária Nossa Senhora da Luz
das 12:00 horas	07/10/2025	às 12:00 horas	08/10/2025	Funerária Irati
das 12:00 horas	08/10/2025	às 12:00 horas	09/10/2025	Funerária Nossa Senhora da Luz
das 12:00 horas	09/10/2025	às 12:00 horas	10/10/2025	Funerária Irati
das 12:00 horas	10/10/2025	às 12:00 horas	11/10/2025	Funerária Nossa Senhora da Luz
das 12:00 horas	11/10/2025	às 12:00 horas	12/10/2025	Funerária Irati
das 12:00 horas	12/10/2025	às 12:00 horas	13/10/2025	Funerária Nossa Senhora da Luz
das 12:00 horas	13/10/2025	às 12:00 horas	14/10/2025	Funerária Irati
das 12:00 horas	14/10/2025	às 12:00 horas	15/10/2025	Funerária Nossa Senhora da Luz
das 12:00 horas	15/10/2025	às 12:00 horas	16/10/2025	Funerária Irati
das 12:00 horas	16/10/2025	às 12:00 horas	17/10/2025	Funerária Nossa Senhora da Luz
das 12:00 horas	17/10/2025	às 12:00 horas	18/10/2025	Funerária Irati
das 12:00 horas	18/10/2025	às 12:00 horas	19/10/2025	Funerária Nossa Senhora da Luz
das 12:00 horas	19/10/2025	às 12:00 horas	20/10/2025	Funerária Irati
das 12:00 horas	20/10/2025	às 12:00 horas	21/10/2025	Funerária Nossa Senhora da Luz
das 12:00 horas	21/10/2025	às 12:00 horas	22/10/2025	Funerária Irati
das 12:00 horas	22/10/2025	às 12:00 horas	23/10/2025	Funerária Nossa Senhora da Luz
das 12:00 horas	23/10/2025	às 12:00 horas	24/10/2025	Funerária Irati
das 12:00 horas	24/10/2025	às 12:00 horas	25/10/2025	Funerária Nossa Senhora da Luz
das 12:00 horas	25/10/2025	às 12:00 horas	26/10/2025	Funerária Irati
das 12:00 horas	26/10/2025	às 12:00 horas	27/10/2025	Funerária Nossa Senhora da Luz
das 12:00 horas	27/10/2025	às 12:00 horas	28/10/2025	Funerária Irati
das 12:00 horas	28/10/2025	às 12:00 horas	29/10/2025	Funerária Nossa Senhora da Luz
das 12:00 horas	29/10/2025	às 12:00 horas	30/10/2025	Funerária Irati
das 12:00 horas	30/10/2025	às 12:00 horas	31/10/2025	Funerária Nossa Senhora da Luz
das 12:00 horas	31/10/2025	às 12:00 horas	01/11/2025	Funerária Irati

PLANTÃO DE FUNERÁRIAS
NOVEMBRO/2025

HORÁRIO INÍCIO	DIA	HORÁRIO TÉRMINO	DIA	FUNERÁRIA
das 12:00 horas	01/11/2025	às 12:00 horas	02/11/2025	Funerária Irati
das 12:00 horas	02/11/2025	às 12:00 horas	03/11/2025	Funerária Nossa Senhora da Luz
das 12:00 horas	03/11/2025	às 12:00 horas	04/11/2025	Funerária Irati
das 12:00 horas	04/11/2025	às 12:00 horas	05/11/2025	Funerária Nossa Senhora da Luz
das 12:00 horas	05/11/2025	às 12:00 horas	06/11/2025	Funerária Irati
das 12:00 horas	06/11/2025	às 12:00 horas	07/11/2025	Funerária Nossa Senhora da Luz
das 12:00 horas	07/11/2025	às 12:00 horas	08/11/2025	Funerária Irati
das 12:00 horas	08/11/2025	às 12:00 horas	09/11/2025	Funerária Nossa Senhora da Luz
das 12:00 horas	09/11/2025	às 12:00 horas	10/11/2025	Funerária Irati
das 12:00 horas	10/11/2025	às 12:00 horas	11/11/2025	Funerária Nossa Senhora da Luz
das 12:00 horas	11/11/2025	às 12:00 horas	12/11/2025	Funerária Irati
das 12:00 horas	12/11/2025	às 12:00 horas	13/11/2025	Funerária Nossa Senhora da Luz
das 12:00 horas	13/11/2025	às 12:00 horas	14/11/2025	Funerária Irati
das 12:00 horas	14/11/2025	às 12:00 horas	15/11/2025	Funerária Nossa Senhora da Luz
das 12:00 horas	15/11/2025	às 12:00 horas	16/11/2025	Funerária Irati
das 12:00 horas	16/11/2025	às 12:00 horas	17/11/2025	Funerária Nossa Senhora da Luz
das 12:00 horas	17/11/2025	às 12:00 horas	18/11/2025	Funerária Irati
das 12:00 horas	18/11/2025	às 12:00 horas	19/11/2025	Funerária Nossa Senhora da Luz
das 12:00 horas	19/11/2025	às 12:00 horas	20/11/2025	Funerária Irati
das 12:00 horas	20/11/2025	às 12:00 horas	21/11/2025	Funerária Nossa Senhora da Luz
das 12:00 horas	21/11/2025	às 12:00 horas	22/11/2025	Funerária Irati
das 12:00 horas	22/11/2025	às 12:00 horas	23/11/2025	Funerária Nossa Senhora da Luz
das 12:00 horas	23/11/2025	às 12:00 horas	24/11/2025	Funerária Irati
das 12:00 horas	24/11/2025	às 12:00 horas	25/11/2025	Funerária Nossa Senhora da Luz
das 12:00 horas	25/11/2025	às 12:00 horas	26/11/2025	Funerária Irati
das 12:00 horas	26/11/2025	às 12:00 horas	27/11/2025	Funerária Nossa Senhora da Luz
das 12:00 horas	27/11/2025	às 12:00 horas	28/11/2025	Funerária Irati
das 12:00 horas	28/11/2025	às 12:00 horas	29/11/2025	Funerária Nossa Senhora da Luz
das 12:00 horas	29/11/2025	às 12:00 horas	30/11/2025	Funerária Irati
das 12:00 horas	30/11/2025	às 12:00 horas	01/12/2025	Funerária Nossa Senhora da Luz

PLANTÃO DE FUNERÁRIAS
DEZEMBRO/2025

HORÁRIO INÍCIO	DIA	HORÁRIO TÉRMINO	DIA	FUNERÁRIA
das 12:00 horas	01/12/2025	às 12:00 horas	02/12/2025	Funerária Nossa Senhora da Luz
das 12:00 horas	02/12/2025	às 12:00 horas	03/12/2025	Funerária Irati
das 12:00 horas	03/12/2025	às 12:00 horas	04/12/2025	Funerária Nossa Senhora da Luz
das 12:00 horas	04/12/2025	às 12:00 horas	05/12/2025	Funerária Irati
das 12:00 horas	05/12/2025	às 12:00 horas	06/12/2025	Funerária Nossa Senhora da Luz
das 12:00 horas	06/12/2025	às 12:00 horas	07/12/2025	Funerária Irati
das 12:00 horas	07/12/2025	às 12:00 horas	08/12/2025	Funerária Nossa Senhora da Luz
das 12:00 horas	08/12/2025	às 12:00 horas	09/12/2025	Funerária Irati
das 12:00 horas	09/12/2025	às 12:00 horas	10/12/2025	Funerária Nossa Senhora da Luz
das 12:00 horas	10/12/2025	às 12:00 horas	11/12/2025	Funerária Irati
das 12:00 horas	11/12/2025	às 12:00 horas	12/12/2025	Funerária Nossa Senhora da Luz
das 12:00 horas	12/12/2025	às 12:00 horas	13/12/2025	Funerária Irati
das 12:00 horas	13/12/2025	às 12:00 horas	14/12/2025	Funerária Nossa Senhora da Luz
das 12:00 horas	14/12/2025	às 12:00 horas	15/12/2025	Funerária Irati
das 12:00 horas	15/12/2025	às 12:00 horas	16/12/2025	Funerária Nossa Senhora da Luz
das 12:00 horas	16/12/2025	às 12:00 horas	17/12/2025	Funerária Irati
das 12:00 horas	17/12/2025	às 12:00 horas	18/12/2025	Funerária Nossa Senhora da Luz

das 12:00 horas	18/12/2025	às 12:00 horas	19/12/2025	Funerária Irati
das 12:00 horas	19/12/2025	às 12:00 horas	20/12/2025	Funerária Nossa Senhora da Luz
das 12:00 horas	20/12/2025	às 12:00 horas	21/12/2025	Funerária Irati
das 12:00 horas	21/12/2025	às 12:00 horas	22/12/2025	Funerária Nossa Senhora da Luz
das 12:00 horas	22/12/2025	às 12:00 horas	23/12/2025	Funerária Irati
das 12:00 horas	23/12/2025	às 12:00 horas	24/12/2025	Funerária Nossa Senhora da Luz
das 12:00 horas	24/12/2025	às 12:00 horas	25/12/2025	Funerária Irati
das 12:00 horas	25/12/2025	às 12:00 horas	26/12/2025	Funerária Nossa Senhora da Luz
das 12:00 horas	26/12/2025	às 12:00 horas	27/12/2025	Funerária Irati
das 12:00 horas	27/12/2025	às 12:00 horas	28/12/2025	Funerária Nossa Senhora da Luz
das 12:00 horas	28/12/2025	às 12:00 horas	29/12/2025	Funerária Irati
das 12:00 horas	29/12/2025	às 12:00 horas	30/12/2025	Funerária Nossa Senhora da Luz
das 12:00 horas	30/12/2025	às 12:00 horas	31/12/2025	Funerária Irati
das 12:00 horas	31/12/2025	às 12:00 horas	01/01/2026	Funerária Nossa Senhora da Luz

Publicado por:
Matheus Felipe Matias
Código Identificador:E0D9F343

PROCURADORIA
SEC. EDUC. - EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 001/2025

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 001/2025

O Município de Irati, PR, por meio da Secretaria Municipal de Administração, em conformidade com o art.37, inciso IX da Constituição Federal e Lei Municipal nº 4746/2019 que dispõem sobre a contratação de pessoal temporário e, Acórdão nº 462/2009 Tribunal Pleno TCE, Decreto nº 418/25 e Decreto nº 417/25 que instituiu Comissão de Processo Seletivo Simplificado, para suprir as vagas para a função pública temporária de: PROFESSOR 20 HORAS **região ITAPARÁ**; PROFESSOR 20 HORAS **região Guamirim**; PROFESSOR 20 HORAS **região Cerro da Ponte Alta**; PROFESSOR 20 HORAS **região Colônia Gonçalves Júnior**; TUTOR EDUCACIONAL APOIO AO ALUNO; TUTOR EDUCACIONAL APOIO AO ALUNO - **região ITAPARÁ**; TUTOR EDUCACIONAL APOIO AO ALUNO - **região Guamirim**; TUTOR EDUCACIONAL APOIO AO ALUNO - **região Cerro da Ponte Alta**; TUTOR EDUCACIONAL APOIO AO ALUNO - **região Colônia Gonçalves Júnior**; AUXILIAR DE COZINHA; FAXINEIRA; FAXINEIRA **região ITAPARÁ**; FAXINEIRA **região Guamirim**; FAXINEIRA **região Cerro da Ponte Alta**; FAXINEIRA **região Colônia Gonçalves Júnior**; MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR; MOTORISTA DO TRANSPORTE ESCOLAR; PEDREIRO; TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES e OFICINEIRO EDUCAÇÃO TEMPO INTEGRAL - Área de conhecimento: **Música;** OFICINEIRO EDUCAÇÃO TEMPO INTEGRAL - Área de conhecimento: **Dança;** OFICINEIRO EDUCAÇÃO TEMPO INTEGRAL - Área de conhecimento: **Yoga;** OFICINEIRO EDUCAÇÃO TEMPO INTEGRAL - Área de conhecimento: **Arte Circense;** OFICINEIRO EDUCAÇÃO TEMPO INTEGRAL - Área de conhecimento: **Artes Manuais;**

RESOLVE TORNAR PÚBLICO

Ficam criadas as vagas e abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado (PSS) ao provimento de Emprego Público Temporário, cujos cargos, número de vagas, carga horária semanal e vencimentos, estão estabelecidos no quadro abaixo.

QUADRO I

Nº de vagas	**Emprego**	**Requisitos Exigidos**	**Carga Horária Semanal**	**Salário Mensal**
01 + CR	Professor 20 Horas - Região Itapará	Habilitação em Magistério, ou Normal Superior ou Licenciatura plena em Pedagogia	20 Horas	R$ 2.433,88
CR	Professor 20 Horas - Região Guamirim	Habilitação em Magistério, ou Normal Superior ou Licenciatura plena em Pedagogia	20 Horas	R$ 2.433,88
CR	Professor 20 Horas - Região Cerro Da Ponte Alta	Habilitação em Magistério, ou Normal Superior ou Licenciatura plena em Pedagogia	20 Horas	R$ 2.433,88
CR	Professor 20 Horas - Região Colônia Gonçalves Júnior	Habilitação em Magistério, ou Normal Superior ou Licenciatura plena em Pedagogia	20 Horas	R$ 2.433,88
8 + CR	Tutor Educacional – Apoio ao Aluno	Ensino Médio Completo	20 Horas	R$ 1.200,00
CR	Tutor Educacional – Apoio ao Aluno - **Região Itapará**	Ensino Médio Completo	20 Horas	R$ 1.200,00
CR	Tutor Educacional – Apoio ao Aluno - **Região Guamirim**	Ensino Médio Completo	20 Horas	R$ 1.200,00
CR	Tutor Educacional – Apoio ao Aluno - **Região Cerro da Ponte Alta**	Ensino Médio Completo	20 Horas	R$ 1.200,00
CR	Tutor Educacional – Apoio ao Aluno - **Região Colônia Gonçalves Júnior**	Ensino Médio Completo	20 Horas	R$ 1.200,00
4 + CR	Tutor Educacional – Apoio ao Aluno	Ensino Médio Completo	40 Horas	R$ 2.400,00
21 + CR	Auxiliar de cozinha	Ensino Fundamental completo	40 Horas	R$ 1.730,80
1 + CR	Auxiliar de cozinha - **Região Itapará**	Ensino Fundamental completo	40 Horas	R$ 1.730,80
2 + CR	Auxiliar de cozinha - **Região Guamirim**	Ensino Fundamental completo	40 Horas	R$ 1.730,80
1+ CR	Auxiliar de cozinha - **Região Cerro da Ponte Alta**	Ensino Fundamental completo	40 Horas	R$ 1.730,80
CR	Faxineira	Ensino Fundamental completo	40 Horas	R$ 1.730,80
CR	Faxineira - **Região Itapará**	Ensino Fundamental completo	40 Horas	R$ 1.730,80
CR	Faxineira - **Região Guamirim**	Ensino Fundamental completo	40 Horas	R$ 1.730,80
CR	Faxineira - **Região Cerro da Ponte Alta**	Ensino Fundamental completo	40 Horas	R$ 1.730,80
CR	Faxineira - **Colônia Gonçalves Junior**	Ensino Fundamental completo	40 Horas	R$ 1.730,80
CR	Monitor de Transporte Escolar	Ensino Médio completo	40 Horas	R$ 1.730,80

3 + CR	Motorista do Transporte Escolar	21 anos completos Ensino Fundamental Completo Carteira Nacional de Habilitação com EAR - Exerce Atividade Remunerada, nas categorias D ou E dentro da validade Curso de Transporte escolar conforme Resolução CONTRAN nº 789/2020	40 Horas	R$ 2.528,00
CR	Técnico em edificações	Ensino técnico e Registro ativo no CREA	40 Horas	R$ 4.074,05
1 + CR	Pedreiro	Ensino Fundamental	40 Horas	R$ 2.649,80
1 + CR	Oficineiros Educação Em Tempo Integral - Área de conhecimento: **Música**	Ensino Médio	10 Horas	R$ 1.200,00 (R$ 30,00 hora aula)
1 + CR	Oficineiros Educação Em Tempo Integral Área de conhecimento: **Dança**	Ensino Médio	10 Horas	R$ 1.200,00 (R$ 30,00 hora aula)
1 + CR	Oficineiros Educação Em Tempo Integral Área de conhecimento: **Yoga**	Ensino Médio	10 Horas	R$ 1.200,00 (R$ 30,00 hora aula)
1 + CR	Oficineiros Educação Em Tempo Integral Área de conhecimento: **Atividades Circenses**	Ensino Médio	10 Horas	R$ 1.200,00 (R$ 30,00 hora aula)
1 + CR	Oficineiros Educação Em Tempo Integral Área de conhecimento: **Artes Manuais**	Ensino Médio	10 Horas	R$ 1.200,00 (R$ 30,00 hora aula)

CR = Cadastro de reserva

DAS VAGAS:
● As vagas de trabalho serão ofertadas na Secretaria Municipal de Educação, Centros Municipais de Educação Infantil, e outros espaços públicos conforme a necessidade.
● Não haverá remuneração extra para o deslocamento de difícil acesso.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1.O Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital se constituirá de fase única, eliminatória e classificatória, composta por:
1.1.1. Inscrição e comprovação de títulos.
1.2. As inscrições serão efetuadas **exclusivamente** pela internet no período de 03/07/2025 a 06/07/2025 através do preenchimento de formulário eletrônico disponível no endereço https://www.irati.pr.gov.br/pagina/349_PSS-2025.html
1.3. É de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) a veracidade e exatidão dos dados informados no formulário de inscrição.
1.4. No ato da inscrição o(a) candidato deverá inserir toda a documentação comprobatória digitalizada em formato PDF em arquivos de no máximo 1mb.
1.5. As contratações decorrentes deste Edital serão realizadas através de Contrato de Regime Especial, com fundamento no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e a contratação ocorrerá em Regime Temporário, nos termos do art. 2º, VI, h, da Lei federal nº 8.745/1993, e Lei Municipal nº4746/2019, nº4.614/2018 Acórdão nº 462/2009 TCE.
1.6. O Regime de Contratação será pela CLT (Consolidação das Leis do Trabalho).
1.7. Todos os atos pertinentes ao Processo Seletivo Simplificado, serão publicados através do Diário Oficial do Município e no endereço eletrônico https://www.irati.pr.gov.br/pagina/349_PSS-2025.html
1.8. A presente seleção terá prazo de validade de até 01 (um) ano, que será contado a partir da homologação final do resultado deste PSS.
1.9. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a publicação ou divulgação dos atos pertinentes a este PSS, conforme as normas estabelecidas neste Edital, obrigando-se a atender aos prazos e condições aqui estabelecidos, bem como aqueles que forem publicados durante a execução deste processo seletivo.
1.10. A inscrição implicará o conhecimento das presentes instruções por parte do candidato e o compromisso tácito de aceitação das condições do Processo Seletivo Simplificado, tais como aqui se acham estabelecidas.
1.11. Os candidatos classificados fora do número de vagas previstas no quadro I deste Edital, comporão cadastro reserva, podendo ser convocados conforme necessidade e interesse público.
1.12. O horário e turno de trabalho serão de acordo com as necessidades da Administração Municipal.
1.13. O candidato que fizer qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada, e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo tendo sido aprovado, no caso de ser constatado posteriormente à realização do processo seletivo.

2. ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO

PROFESSOR 20 Horas - regiões: Itapará, Guamirim, Cerro da Ponte Alta e Colônia Gonçalves Júnior

● Exercer a docência na Rede Municipal de Ensino, transmitindo os conteúdos pertinentes de forma integrada, proporcionando ao educando condições de exercer sua cidadania.
● Planejar, coordenar, avaliar e reformular o processo ensino/aprendizagem, e propor estratégias metodológicas compatíveis com os programas a serem operacionalizados.
● Desenvolver o educando para o exercício pleno de sua cidadania, proporcionando a compreensão de coparticipação e corresponsabilidade do cidadão perante sua comunidade, Município, Estado e País, tornando-o agente de transformação social.
● Planejar, organizar e coordenar a execução de propostas pedagógicas, possibilitando o desempenho satisfatório das atividades discentes.
● Planejar e ministrar aulas nos dias letivos e horas-aula estabelecidas, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional.
● Avaliar o rendimento dos educandos de acordo com o regimento Escolar.
● Informar aos pais e responsáveis sobre a frequência e rendimento dos educandos, bem como sobre a execução de sua proposta pedagógica.
● Participar de atividades cívicas, sociais, culturais e esportivas.
● Participar de reuniões pedagógicas e técnico-administrativas.
● Participar do planejamento geral da Escola.
● Contribuir para o melhoramento da qualidade do ensino.
● Participar da escolha do livro didático.
● Participar de palestras, seminários, congressos, encontros pedagógicos, formação continuada, cursos, e outros eventos da área educacional e correlatos.

● Acompanhar e orientar estagiários.
● Zelar pela integridade física, emocional e moral do educando.
● Manter a disciplina dos educandos sob sua responsabilidade.
● Participar da elaboração e avaliação de propostas curriculares.
● Elaborar projetos pedagógicos.
● Participar de reuniões interdisciplinares.
● Confeccionar material didático.
● Realizar atividades extraclasse em bibliotecas, museus, laboratórios e outros.
● Desenvolver estratégias e linhas de ação, especialmente em relação aos educandos que apresentam necessidades educativas especiais.
● Realizar adaptação curricular para todos os alunos que necessitem.
● Observar e participar do encaminhamento dos educandos com necessidades educativas especiais, para os setores específicos de atendimento.
● Selecionar, apresentar e revisar conteúdo.
● Promover e participar do processo de inclusão do educando com necessidades educativas especiais no ensino regular.
● Incentivar os educandos a participarem de concursos, feiras de cultura, Conselho Escolar, Conselho de Classe e similares.
● Realizar atividades de articulação da Unidade Escolar com a família do educando e a comunidade.
● Orientar e incentivar o educando para a pesquisa.
● Participar do conselho de classe.
● Preparar o educando para o exercício da cidadania.
● Incentivar o gosto pela leitura.
● Desenvolver a autoestima do educando.
● Participar da elaboração e aplicação do regimento da Unidade Escolar;
● Participar da elaboração, execução e avaliação do projeto pedagógico da Unidade Escolar.
● Orientar o educando quanto à conservação da Unidade Escolar e dos seus equipamentos.
● Contribuir para a aplicação da política pedagógica do Município e o cumprimento da legislação de ensino.
● Propor a aquisição de equipamentos que venham favorecer as atividades de ensino-aprendizagem.
● Planejar e realizar atividades de recuperação para os educandos de menor rendimento.
● Analisar dados referentes à recuperação, aprovação, reprovação e evasão escolar.
● Participar de estudos e pesquisas em sua área de atuação.
● Manter atualizados os registros de aula, frequência e de aproveitamento Escolar do aluno.
● Zelar pelo cumprimento da legislação Escolar e educacional.
● Zelar pela manutenção e conservação do patrimônio Escolar.
● Apresentar propostas que visem à melhoria da qualidade de ensino.
● Participar da gestão democrática da Unidade Escolar.
● Desenvolver as atividades relativas ao emprego dos recursos tecnológicos e diferentes mídias no processo de ensino e aprendizagem.

TUTOR EDUCACIONAL – APOIO AO ALUNO e TUTOR EDUCACIONAL – APOIO AO ALUNO - regiões: Itapará, Guamirim, Cerro da Ponte Alta e Gonçalves Junior

●
● Acompanhar e apoiar o aluno com necessidades especiais.
● Zelar pelo desenvolvimento integral das crianças, nos aspectos físico, psicológico e social;
● Participar da proposta pedagógica da instituição educacional;
● Organizar tempos e espaços que privilegiam o estudar e o aprender de maneira agradável, dentro da subjetividade de cada estudante;
● Acompanhar a criança no desenvolvimento das atividades propostas e nas avaliações realizadas pelo professor, contribuindo com suas observações e registros do desenvolvimento do estudante;
● Executar as rotinas diárias de modo flexível e organizado com a supervisão do professor;
● Colaborar com as atividades de articulação da unidade escolar com as famílias e a comunidade;
● Incumbir-se de outras tarefas específicas que lhe forem atribuídas, de acordo com as normas emanadas da Secretaria Municipal de Educação.
● Desempenhar papel fundamental no acompanhamento e apoio aos alunos com necessidades especiais.
● Estar em contato com o professor recebendo sugestões e aperfeiçoando o trabalho, como também com a família.
● Realizar ações ligadas ao aluno, quando necessário, como acompanhar ida ao banheiro, na alimentação, nas atividades realizadas pela Escola (eventos, desfiles, apresentações) e outras atividades correlatas.
●

AUXILIAR DE COZINHA - regiões: Itapará, Guamirim, Cerro da Ponte Alta

● Zelar pelo ambiente da cozinha, suas instalações e utensílios, cumprindo as normas estabelecidas na legislação sanitária vigente;
● selecionar e preparar a merenda escolar balanceada, observando padrões de qualidade nutricional e cardápio enviado pela nutricionista da SEcretaria Municipal de educação;
● servir a merenda escolar, observando os cuidados básicos de higiene e segurança;
● informar à equipe gestora a necessidade de reposição do estoque da merenda escolar;
● receber, armazenar e responsabilizar-se por todo material adquirido para a cozinha e merenda escolar;
● Respeitar as normas de segurança ao manusear fogões, aparelhos de preparação ou manipulação de gêneros alimentícios e de refrigeração.
● exercer sua função e, quando necessário, auxiliar nas demais atribuições inerentes ao cargo;

FAXINEIRA - regiões: Itapará, Guamirim, Cerro da Ponte Alta e Gonçalves Junior

●
● Garantir a segurança e atuar nos serviços de conservação, manutenção, preservação do ambiente, de seus utensílios e instalações;
● zelar pelo ambiente físico da instituição e suas instalações, cumprindo as normas estabelecidas na legislação sanitária vigente;
● utilizar o material de limpeza, sem desperdícios, e comunicar à chefia imediata, com antecedência, a necessidade de reposição dos produtos;
● cuidar da conservação do patrimônio, comunicando qualquer irregularidade à direção;
● Quando em escolas e CMEIs, auxiliar no acompanhamento da movimentação dos estudantes em horários de recreio/intervalo, de início e de término dos períodos, mantendo a ordem e a segurança dos estudantes, quando solicitado pela direção;
● atender adequadamente os estudantes e docentes com deficiência, que demandam apoio de locomoção, higiene e alimentação;
● ajudar nos serviços correlatos à sua função, participando das diversas atividades escolares;

● coletar lixo de todos os ambientes da instituição, dando-lhe o devido destino, conforme exigências sanitárias;
● garantir a preservação do ambiente físico, instalações e equipamentos
● exercer sua função e, quando necessário, auxiliar nas demais atribuições inerentes ao cargo;
● atender e identificar visitantes, prestando informações e orientações quanto à estrutura física e aos setores da instituição.
●

MONITOR DO TRANSPORTE ESCOLAR

●
● Garantir a segurança e o bem-estar dos alunos durante o trajeto;
● Supervisionar o embarque e desembarque dos estudantes, garantindo a segurança;
● Orientar sobre as regras de trânsito.
● Colaborar na comunicação entre escola e pais/responsáveis.
● Manter a organização dos alunos no interior do ônibus, conferindo a utilização dos cintos de segurança;
● Fiscalizar o comportamento dos estudantes;
● Zelar pela limpeza e manutenção do veículo;
● Ajudar a identificar as instituições de ensino e conferir cada aluno da referida instituição.
● Executar atividades diárias de cuidado, orientação e recreação, inclusive de alunos especiais.

MOTORISTA DO TRANSPORTE ESCOLAR

●
● Realizar o transporte, prezando pela segurança;
● Garantir a pontualidade e cumprimento aos horários escolares;
● Zelar pela manutenção e limpeza do veículo sob a sua responsabilidade;
● Ter bom convívio social, prioridade ao respeito e as normas de conduta com todos os munícipes;
● Cumprir a legislação de trânsito.
● Orientar os alunos sobre regras de comportamento durante os trajetos;
● Auxiliar no embarque/desembarque, informar ao seu superior imediato quaisquer situações atípicas e manter o plano de rotas estabelecido.
● Portar os documentos exigidos e necessários pela legislação;
●

TÉCNICO DE EDIFICAÇÕES

● Desenhar e interpretar projetos arquitetônicos, estruturais, elétricos e hidráulicos.
● Utilizar softwares como AutoCAD, Revit, SketchUp e outros para criação de plantas e modelos.
● Auxiliar na elaboração de cronogramas físicos e financeiros.
● Levantar quantitativos de materiais, equipamentos e mão de obra.
● Acompanhar o cumprimento de prazos.
● Acompanhar e supervisionar a execução das etapas da obra.
● Controlar a qualidade dos materiais e serviços.
● Garantir o cumprimento das normas técnicas e de segurança.
● Emitir relatórios técnicos e diários de obra.
● Interpretar legislações urbanísticas e ambientais.
● Planejar e acompanhar serviços de manutenção preventiva e corretiva em edifícios.
● Aplicar boas práticas ambientais e de sustentabilidade na construção.
● Cumprir e fazer cumprir normas de segurança do trabalho
● Identificar falhas em estruturas, instalações e acabamentos.
● Comunicar-se com engenheiros, arquitetos, mestres de obras e operários.
● Coordenar pequenas equipes de trabalho.

PEDREIRO

● Executar serviços de alvenaria, concreto e outros materiais para construção e reforma de ambientes, banheiros, muros, quadras esportivas, cozinhas, entre outros espaços.
● Assentar tijolos, blocos, pisos, azulejos e revestimentos.
● Realizar consertos em pisos, paredes, coberturas, calçadas e outras estruturas danificadas.
● Reparar trincas, infiltrações e outras patologias em construções do patrimônio público;
● Interpretar plantas, croquis e especificações técnicas fornecidas por engenheiros ou arquitetos, visando a correta execução dos serviços.
● Utilizar adequadamente equipamentos de proteção individual (EPIs) e coletivos (EPCs), conforme normas de segurança do trabalho.
● Manter o ambiente limpo e organizado, especialmente em locais com circulação de pessoas;
● Trabalhar em conjunto com outros profissionais da manutenção, como encanadores, eletricistas, pintores e técnicos de edificações.
● Comunicar ao setor responsável sobre a necessidade de reparos urgentes ou risco à integridade física das estruturas.
● Ajudar na adequação de ambientes conforme necessidades pedagógicas ou exigências legais (como acessibilidade para pessoas com deficiência).

OFICINEIRO TEMPO INTEGRAL - ATRIBUIÇÕES GERAIS

● Planejar oficinas, elaborar planos de trabalho e de oficinas alinhados ao projeto político-pedagógico (PPP) da escola.
● Organizar sequências de atividades coerentes, atrativas e pedagógicas, considerando os interesses, saberes, diversidade cultural e faixa etária dos alunos.
● Promover atividades práticas, dinâmicas e colaborativas.
● Estimular o desenvolvimento de habilidades, criatividade, autonomia e trabalho em grupo.
● Observar, registrar e acompanhar a participação e evolução dos alunos nas oficinas.
● Promover a inclusão, garantindo a participação de todos, respeitando as diferenças.
● Trabalhar de forma articulada com a equipe pedagógica, professores regentes e demais profissionais.
● Participar de reuniões, formações, eventos escolares e planejamento coletivo.
● Contribuir para o fortalecimento do Projeto de Educação Integral da escola.

● Preparar os espaços para as atividades de forma segura e acolhedora.
● Zelar pelos materiais e equipamentos utilizados nas oficinas.
● Sugerir materiais e recursos necessários para a realização das atividades.
● Estimular o respeito, a solidariedade, a empatia, a cooperação e o senso de comunidade.
● Realizar registros das atividades desenvolvidas (fotos, portfólios, relatórios, diários de bordo).
● Contribuir com a avaliação do projeto de educação integral, trazendo percepções e reflexões sobre as práticas desenvolvidas.

OFICINEIRO TEMPO INTEGRAL - Área de conhecimento Música

● Planejar, organizar e realizar oficinas de música voltadas ao público atendido pelo programa, considerando as faixas etárias e os níveis de aprendizagem;
● Trabalhar com diferentes linguagens musicais (canto, instrumentos, percussão corporal, composição, entre outros);
● Estimular a expressão artística, a criatividade, a sensibilidade auditiva e o trabalho em grupo;
● Promover atividades que integrem a música a outras áreas do conhecimento, respeitando o currículo e os projetos pedagógicos da unidade;

OFICINEIRO TEMPO INTEGRAL - Área de conhecimento - Dança

● Planejar e preparar as oficinas de dança, incluindo atividades, exercícios e coreografias;
● Demonstrar técnicas de dança e orientar os participantes na execução correta dos movimentos;
● Promover a integração e o envolvimento dos participantes durante as atividades;
● Preservação, valorização e divulgação de manifestações culturais relacionadas à dança;
● Produção, organização e realização de apresentações, espetáculos e eventos culturais.

OFICINEIRO TEMPO INTEGRAL - Área de conhecimento - Yoga

● Ministrar aulas de Yoga, incluindo posturas, respiração e meditação;
● Orientar os praticantes na execução correta das posturas, ajustando e adaptando os exercícios conforme necessário;
● Criar um ambiente acolhedor e seguro para os alunos, promovendo o bem-estar emocional e físico;
● Explicar os princípios filosóficos do Yoga e integrá-los na prática diária;
● Ensinar técnicas de respiração, concentração e relaxamento para equilibrar corpo e mente.

OFICINEIRO TEMPO INTEGRAL - Área de conhecimento - Arte Circense;

● Ensinar técnicas e habilidades específicas das diferentes modalidades do circo, como acrobacia, malabarismo, trapézio, tecido, clown, equilíbrio, entre outras;
● Promover um ambiente de aprendizagem acolhedor, incentivando a criatividade, a expressão artística e a autoconfiança dos alunos;
● Estimular a disciplina, o trabalho em equipe e a persistência, essenciais na prática circense;
● Incentivar a criatividade e a inovação na prática artística, promovendo a expressão individual.

OFICINEIRO TEMPO INTEGRAL - Área de conhecimento - Artes Manuais;

● Planejar e ministrar aulas de diferentes técnicas de artes manuais, como pintura, crochê, tricô, origami, artesanato em papel, costura, entre outras;
● Ensinar os materiais, ferramentas e técnicas adequadas para cada atividade, garantindo a segurança dos alunos;
● Orientar os alunos na criação de peças artísticas, incentivando a criatividade e a expressão individual;
● Incentivar a reutilização de materiais e a sustentabilidade nas criações artísticas;
● Organizar oficinas, exposições e eventos para que os alunos possam mostrar seus trabalhos e evoluções;
● Ajudar os alunos a desenvolverem habilidades motoras, paciência e atenção aos detalhes.

3. DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

3.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado;
3.2. Ter, no ato da inscrição, idade mínima de 18 anos, exceto para o cargo de Motorista do Transporte Escolar cuja idade mínima é de 21 anos completos;
3.3. Ter disponibilidade de carga horária, conforme disposto no quadro I deste Edital.
3.4. Ter concluído a escolaridade e os demais requisitos mínimos obrigatórios exigidos para o cargo, conforme descrito no quadro I deste Edital até o dia da inscrição;
3.5. Estar no gozo dos direitos políticos, comprovados pela apresentação do título de eleitor e comprovante de votação da última eleição ou certidão fornecida pela Justiça Eleitoral, constando estar em dia com as obrigações eleitorais;
3.6. Estar em dia com o serviço militar, para os candidatos do sexo masculino;
3.7. Gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício das atribuições atinentes à função pretendida.
3.8. Não ser aposentado por invalidez e nem estar com idade de aposentadoria compulsória, conforme inciso II, do art. 40,da Constituição Federal;
3.9. Não ter sofrido nenhum tipo de condenação criminal em ação penal em qualquer esfera judicial. E, se ex-servidor, não ter sofrido penalidade nos últimos 05 (cinco) anos na esfera administrativa, exceto advertência.
3.10. Não ter sido demitido do serviço público (Federal, Estadual, Distrital e Municipal) em consequência de aplicação de pena disciplinar, após sindicância ou processo administrativo, nos últimos 05 (cinco) anos.

4. DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

4.1. O interessado em participar do Processo Seletivo deve efetuar a inscrição, **exclusivamente** via internet, no período de 03/07/2025 a 06/07/2025, através do preenchimento de formulário eletrônico disponível no endereço: https://www.irati.pr.gov.br/pagina/349_PSS-2025.html
4.2. No formulário de inscrição o candidato informará seus dados pessoais bem como relativos à sua escolaridade, experiência profissional e existência de alguma necessidade especial, cuja comprovação se dará com o envio dos documentos originais digitalizados de forma legível **em formato pdf.**
4.3. Não será permitida mais de uma inscrição por CPF em um mesmo cargo.
4.4. O candidato poderá se inscrever para até 3 cargos diferentes.
4.5. Após a conclusão da inscrição, não será possível incluir ou alterar informações.

4.6. No ato da inscrição deverá ser informado um endereço de e-mail válido, de preferência conta *"gmail"* , através do qual o candidato receberá a confirmação de sua inscrição.
4.7. O candidato é responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição, arcando com as consequências em relação a eventuais erros, fraudes ou omissões, nas esferas administrativa, cível e penal.
4.8. A Secretaria Municipal de Educação não se responsabiliza por inscrição não realizada por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de sistemas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados do equipamento utilizado pelo candidato ao sistema de inscrição do PSS.
4.9. A Secretaria Municipal de Educação não se responsabiliza por avisos não recebidos devido à indisponibilidade do e-mail informado, bloqueios de antispam ou similares e endereços de correio eletrônico digitados incorretamente.

5. DA INSCRIÇÃO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA:

5.1. Fica reservado à pessoa com deficiência o percentual de 10% (dez por cento) das vagas nos termos da Lei Municipal 4614/2018.
5.2. A Pessoa com Deficiência – PCD (surdez, física, motora, visual ou múltipla) é categorizada na Lei Federal n. 13.146/2015 – Estatuto da Pessoa com Deficiência, acrescido do disposto na Lei Estadual n.º 16.945/2011, a qual classifica a visão monocular como deficiência no Estado do Paraná.
5.3. Em caráter subsidiário, quando a legislação referida no item 5.2 não dispuser de modo diverso, aplica-se o contido na Lei Federal n. 13.146/2015 – Estatuto da Pessoa com Deficiência.
5.4. Para a contratação é necessário que as atribuições da função sejam compatíveis com a deficiência apresentada pelo candidato.
5.5. Para fazer jus à reserva de vagas de que trata o item 5.1, o candidato deverá escolher, no ato da inscrição, a função com a opção Pessoa com Deficiência (PcD).
5.6. O candidato inscrito como pessoa com deficiência participará do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne às exigências estabelecidas neste Edital.
5.7. No ato da inscrição, o candidato com deficiência declara que está ciente das atribuições da função para a qual pretende se inscrever e que no caso de vir a exercê-la e alegar incompatibilidade com as funções ficará sujeito ao encerramento do contrato, após processo administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.
5.8. O candidato inscrito como pessoa com deficiência deverá enviar no momento da inscrição arquivo pdf com l**audo médico original**, dos últimos 12 (doze) meses anteriores ao último dia do período de inscrição, ou, em data anterior, desde que se trate de laudo que comprove deficiência de caráter permanente, sendo essa condição devidamente informada e reconhecida no próprio documento médico, **por especialista da área, atestando a deficiência** e a compatibilidade com as atribuições da função pretendida, no qual deverá constar de forma expressa:

5.8.1. espécie e grau ou nível da deficiência;
5.8.2. código correspondente, segundo a Classificação Internacional de Doenças – CID;
5.8.3. limitações funcionais;
5.8.4. função para a qual é candidato;
5.8.5. se existe ou não compatibilidade com as atribuições da função pretendida e descritas no item 2 deste Edital;
5.8.6. data de expedição, assinatura e carimbo com o número do Conselho Regional de Medicina – CRM do médico especialista na área da deficiência que emitiu o laudo;

5.9. Não será considerado laudo médico ilegível.
5.10. Será excluído deste Processo Seletivo Simplificado o candidato com deficiência incompatível com a natureza das atribuições e exigências para o desempenho da função, caracterizada ou não pela legislação vigente.
5.11. Será excluído da lista de classificação de pessoa com deficiência, e concorrerá exclusivamente à vaga de ampla concorrência, o candidato que apresentar laudo médico em desacordo com os critérios especificados no item 5.8 ou apresentar laudo médico que não caracterize a deficiência de acordo com a legislação vigente.
5.12. Na hipótese de não existirem candidatos inscritos para reserva de vagas como pessoa com deficiência, todas as vagas serão destinadas aos candidatos classificados na lista de ampla concorrência.
5.13. O candidato, ao realizar sua inscrição, manifesta ciência e concordância quanto à divulgação de seus dados em listagens e resultados, tais como aqueles relativos à pontuação, a ser pessoa com deficiência, entre outros, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao Processo Seletivo Simplificado.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS INSCRITOS

6.1. Uma vez finalizado o prazo de inscrições, a Comissão Organizadora publicará em Edital a Lista em ordem alfabética dos candidatos inscritos, contendo nome e número da inscrição.
6.2. O Edital mencionado no item 6.1 será publicado no endereço https://www.irati.pr.gov.br/pagina/349_PSS-2025.html na data prevista no cronograma constante no Anexo I.

7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1. **Classificação Provisória**
7.1.1. Todos os candidatos inscritos no Processo Seletivo dentro do prazo estabelecido no item 4.1 deste Edital terão os documentos comprobatórios conferidos e validados pela Comissão Organizadora.
7.1.2. Documentos ilegíveis ou incompletos não serão contabilizados.
7.1.3. Os candidatos serão classificados pela somatória da pontuação dos requisitos mínimos obrigatórios com a da comprovação de títulos até o limite máximo de 100 pontos.
7.1.4. O(a) candidato(a) que comprovar, através dos documentos elencados no item 10 deste Edital, que atende aos requisitos mínimos obrigatórios exigidos, receberá automaticamente 10 pontos.
7.1.5. Na prova de títulos o(a) candidato(a) poderá receber até 90 pontos;
7.1.6. A pontuação referente aos títulos divide-se em dois grupos:
I- formação acadêmica e
II- Experiência profissional na área.
7.1.7. A pontuação de todos os itens referentes a cada grupo encontra-se na Tabela de Pontos disponível no Anexo II deste edital.
7.1.8. A pontuação final será o número com duas casas decimais.
7.1.9. Ocorrendo empate na pontuação final obtida por candidatos serão adotados os seguintes critérios de desempate, sucessivamente:

I - Ter maior idade;
II - Ter maior número de dependentes;
III - Persistindo o empate será observado hora, minutos e segundos da inscrição.
7.1.10. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de pontuação.
7.1.11. As Listas de Classificação Provisória referentes a cada cargo serão publicadas na data prevista no cronograma constante no Anexo I deste Edital.

7.2. Recursos
7.2.1. Caberá interposição de recurso após a divulgação da lista de inscritos e do resultado provisório, desde que:
7.2.1.1.Seja feito através de formulário eletrônico disponível no endereço https://www.irati.pr.gov.br/pagina/349_PSS-2025.html .
7.2.1.2.Seja protocolado dentro do prazo estipulado no cronograma constante no Anexo I deste Edital.
7.2.1.3.Seja devidamente fundamentado com a indicação expressa do item do Edital que entenda não ter sido atendido, justificando-o.
7.2.2. Não serão apreciados recursos que apresentarem argumentação baseada em erro do candidato no preenchimento dos dados no momento da inscrição e/ou que apresentem questionamentos sobre outros candidatos.
7.2.3. Os recursos serão analisados e julgados por comissão constituída na Secretaria Municipal de Educação para coordenar o Processo Seletivo Simplificado e não caberá pedido de reconsideração ou de revisão de resultado de recurso.
7.2.4. O resultado final dos recursos será publicado no endereço eletrônico https://www.irati.pr.gov.br/pagina/349_PSS-2025.html

7.3. **Resultado Final**

7.3.1. Após a análise conclusiva dos recursos, o resultado será homologado e publicado no Diário Oficial do Município e no endereço https://www.irati.pr.gov.br/pagina/349_PSS-2025.html, na data de 11/07/2025
7.3.2. A publicação da Classificação Final será realizada em listas separadas de acordo com os cargos.
7.3.3. Após a homologação da classificação final, os candidatos estarão aptos à contratação.

8. DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS

8.1. Todos os dados informados no momento da inscrição pelo(a) candidato(a) deverão ser comprovados através de documentos digitalizados no formato pdf com no máximo 1mb cada:
8.2. Em hipótese alguma será admitida a entrega de comprovantes por outros meios que não seja o envio via arquivo pdf.
8.3. Somente serão aceitos arquivos pdf de documentos legíveis, sem rasuras, manchas ou qualquer outra coisa que prejudique ou dificulte a leitura dos mesmos;
8.4. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) a conferência do arquivo enviado, não sendo possível a exclusão ou substituição após concluída a inscrição.
8.5. Para comprovação dos dados pessoais os seguintes documentos deverão ser digitalizados em **um único arquivo pdf**:

(a) Documento de identidade com foto;
(b) CPF, caso este não conste no documento de identidade;
(c) Título de eleitor e comprovante de votação da última eleição podendo ser substituídos pela certidão de quitação eleitoral;
(d) Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação se do sexo masculino;
(e) Certidão de nascimento dos dependentes menores que 21 anos;

8.6. Os documentos devem ser digitalizados na sequência apresentada no item 8.5;

9. DA COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

9.1. A experiência profissional declarada pelo candidato deverá ser comprovada através do envio dos seguintes documentos digitalizados em formato **pdf em um único arquivo** com tamanho máximo de 1mb:
9.1.1. Carteira de Trabalho e Previdência Social contendo página da foto, página da qualificação civil/dados de identificação, página(s) onde conste o contrato de trabalho, com período trabalhado e função desempenhada, podendo ser substituída pela Carteira de Trabalho Digital; ou
9.1.2. Documento oficial emitido em papel timbrado devidamente identificado pelo setor de recursos humanos da instituição pública ou privada onde o(a) candidato(a) tenha trabalhado, assinado pelo responsável, onde deve constar o período trabalhado em anos, meses e dias e a função desempenhada.
9.1.3. No caso de experiência como estagiário apresentar **contrato de trabalho ou Termo de Compromisso de Estágio**, juntamente com **declaração** emitida em papel timbrado pela instituição em que o estágio foi realizado, onde deve constar o período trabalhado em anos, meses e dias e **função desempenhada.**
9.1.4. Para os candidatos ao cargo de **Oficineiro Tempo Integral** será admitida também como comprovante, declaração emitida em papel timbrado pela instituição/órgão em que tenha desenvolvido atividades relacionadas à(s) área(s) de interesse, onde deve constar o período trabalhado em anos, meses e dias e **função desempenhada.**
9.2. Somente serão considerados para pontuação os estágios remunerados realizados na área da Educação.
9.3. Somente será considerado o tempo de estágio para pontuação nos cargos de Professor 20h, Tutor Educacional – Apoio ao Aluno e Monitor do Transporte Escolar.
9.4. No caso de documentos emitidos pela internet somente serão aceitos aqueles com autenticação digital para a verificação da validade do documento.
9.5. Caso no documento utilizado para a comprovação do tempo de experiência profissional conste função ou cargo com nomenclaturas diversas das previstas neste Edital, o(a) candidato(a) não poderá informar esse tempo.
9.6. Caso o(a) candidato(a) já esteja aposentado(a), o período de tempo utilizado para a concessão do benefício não será admitido para pontuação neste Processo Seletivo Simplificado.
9.7. Para comprovação de experiência, quando for o caso, não será considerado tempo paralelo ou concomitante;
9.8. Não serão computados como experiência profissional, os documentos referentes a **monitorias, atividades voluntárias e bolsas de estudo**.
9.9. A pontuação referente à experiência profissional está discriminada no Anexo II de acordo com o cargo pretendido.

10. DA COMPROVAÇÃO DOS REQUISITOS MÍNIMOS OBRIGATÓRIOS

10.1. Os requisitos mínimos obrigatórios deverão ser comprovados através do envio dos seguintes documentos digitalizados em formato pdf com tamanho máximo de 1mb:
10.1.1. **Para o cargo de Professor - 20 horas: Magistério**: Certificado de Conclusão ou Declaração de Conclusão ou Histórico Escolar emitidos pela Instituição de Ensino de acordo com as exigências legais específicas do período de realização do respectivo curso; ou **Licenciatura em pedagogia ou Normal Superior**: Diploma, acompanhado de Histórico Escolar ou, na sua falta, Certificado, Certidão ou Declaração de Conclusão de Curso, acompanhada de Histórico Escolar, com data de colação de grau até a data da inscrição, emitidos por Instituição de Ensino Superior devidamente credenciada.
10.1.2. **Para o cargo de Tutor Educacional – Apoio Ao Aluno:** Histórico escolar do Ensino Médio emitido por instituição devidamente credenciada e reconhecida pelo MEC;
10.1.3. **Para o cargo Faxineira -** Histórico escolar do Ensino Fundamental emitido por instituição devidamente credenciada e reconhecida pelo MEC;
10.1.4. **Para o cargo de Monitor Do Transporte Escolar -** Histórico escolar do Ensino Médio emitido por instituição devidamente credenciada e reconhecida pelo MEC;
10.1.5. **Para o cargo de Motorista Do Transporte Escolar -** Histórico escolar do Ensino Fundamental emitido por instituição devidamente credenciada e reconhecida pelo MEC, Carteira Nacional de Habilitação com EAR - Exerce Atividade Remunerada, nas categorias D ou E dentro da validade e Certificado de realização do Curso de Transporte escolar conforme Resolução CONTRAN nº 789/2020;
10.1.6. **Para o cargo de Técnico em edificações -** Diploma ou Certificado de Conclusão do Curso de Técnico em Edificações e Histórico Escolar emitido por instituição devidamente credenciada e reconhecida pelo MEC
10.1.7. **Para o cargo de Pedreiro -** Histórico escolar do Ensino Fundamental emitido por instituição devidamente credenciada e reconhecida pelo MEC;
10.1.8. **Para o cargo de Oficineiro Educação em Tempo Integral** - Histórico escolar do Ensino Médio emitido por instituição devidamente credenciada e reconhecida pelo MEC;

11. DA COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS

11.1. Os títulos informados pelo(a) candidato(a) no momento da inscrição deverão ser comprovados através do envio da documentação comprobatória digitalizada em documento único formato pdf com tamanho máximo de 1mb.
11.2. Os documentos válidos para comprovação estão discriminados no Anexo II, de acordo com o cargo pretendido.
11.3. A pontuação referente a cada título está discriminada no Anexo II de acordo com o cargo pretendido.

12. DA ESCOLHA DE VAGAS E CONTRATAÇÃO

12.1. **Dos procedimentos para contratação**

12.1.1. Estará apto a ser contratado o candidato que comprovar os requisitos mínimos obrigatórios, os títulos e demais documentos exigidos.
12.1.2. À medida que surgirem vagas, os candidatos serão convocados, por meio de Edital, para a sessão pública de escolha de vaga.
12.1.3. Os candidatos convocados deverão comparecer nas datas e locais estipulados pelo Edital para a sessão pública de escolha de vaga, que seguirá estritamente a ordem de classificação final.
12.1.4. No momento da escolha de vaga o candidato receberá da Comissão Organizadora o Memorial de Encaminhamento, de posse do qual deverá apresentar-se na instituição onde exercerá a função.
12.1.5. Em razão da necessidade de substituição imediata nas instituições de ensino e de possíveis ausências às sessões públicas de escolha de vagas, as convocações podem ocorrer com número de candidatos maior que o número de vagas, o que não implica na obrigatoriedade de contratação, considerando que as contratações ocorrerão somente para atendimento das vagas ofertadas naquela sessão pública e de acordo com as reservas de vagas.
12.1.6. As vagas de caráter transitório, oriundas da falta de servidores na Educação decorrentes de afastamento para atestados e licenças legalmente concedidas e, ainda, da necessidade de manter a regularidade do atendimento nas instituições de ensino municipais, bem como as vacâncias definitivas que surgirem no decorrer do prazo de validade do PSS, deverão ser cumpridas de acordo com a necessidade das Escolas e CMEIs, ou seja, o servidor poderá ser aproveitado em mais de uma instituição e em turnos e período de tempo diferentes.
12.1.7. O candidato(a) que comparecer à sessão pública de escolha de vaga e não tiver a oportunidade de escolher vaga terá sua classificação mantida e deverá participar das próximas sessões quando convocado(a) novamente.

12.2. **Dos Requisitos Básicos e Dos Documentos Para a Contratação**

12.2.1. São requisitos básicos para a contratação:
12.2.1.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado;
12.2.1.2. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos ou 21 anos completos no caso de Motorista do Transporte Escolar;
12.2.1.3. Comprovar escolaridade mínima exigida para o cargo;
12.2.1.4. Estar em dia com as obrigações eleitorais;
12.2.1.5. Estar em dia com as obrigações militares (no caso de candidato do gênero masculino);
12.2.1.6. Estar no gozo dos direitos políticos;
12.2.1.7. Ter disponibilidade para o horário de trabalho, o qual deverá atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação;
12.2.1.8. Cumprir as determinações deste Edital;
12.2.1.9. Estar apto fisicamente e mentalmente para o cargo pretendido

12.2.2. No ato da contratação o(a) candidato(a) deverá entregar os seguintes documentos no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Irati, situado à Rua Coronel Pires, 22 - Centro - Irati-PR:
12.2.2.1. Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
12.2.2.2. PIS ou PASEP e data de cadastramento (se já for cadastrado)
12.2.2.3. Registro de nascimento ou certidão de casamento ou Declaração de União Estável
12.2.2.4. Carteira de identidade;
12.2.2.5. Cadastro de Pessoa Física (CPF);
12.2.2.6. Título de Eleitor;
12.2.2.7. Certidão de quitação eleitoral;
12.2.2.8. Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação (no caso de candidato do gênero masculino);

12.2.2.9. Laudo médico com data do mês de contratação, que comprove aptidão física e mental para o cargo pretendido;
12.2.2.10. Comprovante de escolaridade mínima exigida para o cargo;
12.2.2.11. Certidão de nascimentos dos filhos menores de 21 anos, se possuir;
12.2.2.12. Comprovante de residência atual;
12.2.2.13. Certidão negativa de antecedentes criminais;
12.2.2.14. Declaração da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como, de não percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da Constituição Federal), com exceção das hipóteses previstas no art. 37, XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal e a compatibilidade de horário.
12.2.2.15. Declaração, fornecida e preenchida no momento da entrega da documentação, de que não foi demitido do serviço público (Federal, Estadual, Distrital e Municipal) em consequência de aplicação de pena disciplinar, após sindicância ou processo administrativo, nos últimos 05 (cinco anos);

13. DO FIM DE LISTA

13.1. Perderá a colocação original de classificação e será remetido para o fim da respectiva lista de classificação, o candidato que:
13.1.1. Não manifeste interesse nas vagas ofertadas quando convocado;
13.1.2. esteja impossibilitado de assumir as vagas ofertadas por motivos de ordem pessoal;
13.2. O candidato remetido para fim de lista poderá, se houver necessidade por parte da Secretaria Municipal de Educação, ser reconvocado, até o limite de duas reconvocações, após todos os demais classificados da respectiva lista terem sido convocados.
13.3. Para contratação dos candidatos em fim de lista, será utilizada a ordem de classificação final.

14. INAPTIDÃO TEMPORÁRIA

14.1. A inaptidão temporária, caracterizada somente por licença-maternidade ou licença-saúde do candidato, as quais deverão ser justificadas mediante apresentação de atestado ocupacional ou atestado médico, pelo candidato ou por procurador legal, quando convocado.
14.2. O candidato inapto temporariamente terá sua classificação mantida, sem prejuízo à convocação dos demais classificados, desde que apresente os documentos comprobatórios de titulação.
14.3. Cessada a inaptidão temporária, o candidato deverá entregar na Secretaria Municipal de Educação atestado médico comprovando sua aptidão para o trabalho.

15. DA DESISTÊNCIA

15.1. Será considerado desistente do Processo Seletivo, o candidato que:
15.1.1. Não comparecer na instituição para onde foi designado na data de início estipulada;
15.1.2. Assinar Termo de Desistência de Vaga constante no Anexo III deste Edital;
15.1.3. Quando estiver em fim de lista e na segunda reconvocação não comparecer;

16. DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO

16.1. O candidato será excluído deste Processo Seletivo Simplificado na ocorrência de qualquer das hipóteses descritas nos itens abaixo:
16.1.1. Não comprove que atende aos requisitos mínimos exigidos
16.1.2. Tiver configurado, no momento da contratação, o acúmulo ilegal de cargos, excetuando-se os casos permitidos pelo art. 37 e 42, da Constituição Federal;
16.1.3. Tenha 75 (setenta e cinco) anos completos por ocasião da convocação ou da contratação;
16.1.4. Esteja aposentado, na condição de readaptado definitivo ou por invalidez, em cargo ou função equivalente à pretendida;
16.1.5. Tiver comprovada ilegalidade nos documentos apresentados, ou declaração falsa ou inexata;
16.1.6. Apresente laudo médico atestando deficiência incompatível com a natureza das atribuições e exigências para o desempenho da função;
16.1.7. Se inscrito como Pessoa com Deficiência, não apresente laudo médico ou apresente em desacordo com o estabelecido neste Edital ou que não caracterize a deficiência de acordo com a legislação vigente;
16.1.8. O candidato que tenha sido demitido de serviço público.
16.2. Caso seja constatado que o candidato tenha incorrido em qualquer das hipóteses citadas nos itens anteriores somente após sua contratação, estará sujeito à rescisão contratual, assegurados o contraditório e a ampla defesa, mediante processo administrativo.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. O prazo de validade deste processo Seletivo Simplificado (PSS) será de até 12 (doze) meses, a contar da data de divulgação do resultado final no endereço eletrônico https://www.irati.pr.gov.br/pagina/349_PSS-2025.html e publicação no Diário Oficial do Município, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período;
17.2. O prazo de contratação inicial será de até 12 (doze) meses;
17.3. Aplicam-se aos contratados as penas de advertência, suspensão e demissão, conforme a extensão da infração apurada nos termos da legislação trabalhista.
17.4. O contratado responderá civil, penal e administrativamente no exercício de suas atribuições, funções e responsabilidades.
17.5. O contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Administração, quando o contratado:
17.5.1. Ausentar-se do serviço por mais de 4 (quatro) dias, consecutivos ou não, durante o período de contratação, sem motivo justificado;
17.5.2. Ausentar-se do serviço por motivo de doença por prazo superior a 15 dias consecutivos;
17.5.3. For nomeado ou designado para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança em qualquer das esferas de governo, ainda que a título precário ou em substituição;
17.5.4. Seus serviços forem considerados ineficientes;
17.5.5. Agir com insubordinação ou desrespeito;
17.6. A aprovação no PSS, com classificação dentro do limite de vagas, não assegura ao candidato o direito de contratação, mas apenas a expectativa de ser contratado, considerando sempre a conveniência e o interesse da Administração Municipal.

17.7. Preenchidas as vagas iniciais previstas neste Edital e surgindo novas vagas durante a validade deste PSS, poderão, por conveniência e necessidade administrativa, serem convocados demais candidatos aprovados, obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação nos termos deste Edital.
17.8. Os candidatos inscritos para o Cargo de Oficineiros de Educação em Tempo Integral poderão acumular horas de trabalho em contratos diferentes desde que:
● Comprovada experiência e/ou notório saber referente a área da oficina;
● Não ultrapasse 20 horas semanais;
17.9. Não será contratado candidato com vínculo de trabalho por prazo determinado ou indeterminado, em empregos, cargos ou funções ou que receber proventos de aposentadoria ou de empresa pública, autarquia, sociedade de economia mista ou fundação mantida pelo poder público, caso em que o candidato deverá fazer sua opção, conforme previsto na Constituição Federal, e comprovar a opção no processo de contratação, exceto as hipóteses de acúmulo legal, nos termos da Constituição Federal, Emendas Constitucionais nº 19 e 20.
17.10. Os anexos I, II, III, IV, V, e VI são partes integrantes deste Edital.
17.11. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

Irati, 30 de junho de 2025.

EMILIANO AUGUSTO ROCHA GOMES
Prefeito Municipal

ANEXO I
Cronograma Processo Seletivo Simplificado

FASE	PERÍODO
Publicação do Edital	30/06/2025
Prazo para pedido de impugnação do Edital	02/07/2025
Período de Inscrição dos candidatos na através do endereço eletrônico	03/07 a 06/07/2025
Publicação do Edital com a lista de inscritos	07/07/2025
Prazo para interposição de recurso contra o Edital com a lista de inscritos	08/07/2025
Publicação do Resultado dos Recursos contra o Edital com a lista de inscritos	10/07/2025
Publicação da Classificação Provisória	11/07/2025
Prazo para Interposição de Recursos contra a Classificação Provisória	16/07/2025
Publicação do Resultado dos Recursos contra a Classificação Provisória	17/07/2025
Publicação do Edital de Homologação do Resultado Final	21/07/2025

ANEXO II
TABELA DE PONTOS

CARGO: PROFESSOR - 20 HORAS

ITEM	TÍTULO	PONTUAÇÃO	
		Unit.	Máxima
01	Licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior (desde que não tenha sido usada para comprovar o requisito mínimo obrigatório) ou Licenciatura Plena em outra área do conhecimento **Documentação exigida:** Diploma, certificado, certidão ou declaração de Conclusão, acrescido de histórico escolar emitido por Instituição reconhecida pelo MEC	10	10
03	Pós-graduação na área de Educação com carga horária igual ou superior a 360 horas **Documentação exigida:** Certificado, certidão ou declaração de Conclusão, acrescido de histórico escolar emitido por Instituição reconhecida pelo MEC	10	30
04	Mestrado na área de Educação **Documentação exigida:** Diploma ou Ata de Defesa de Curso devidamente reconhecido pelo CNE/MEC, acompanhado de Histórico Escolar	15	15
05	Doutorado na área de Educação **Documentação exigida:** Diploma ou Ata de Defesa de Curso devidamente reconhecido pelo CNE/MEC, acompanhado de Histórico Escolar	20	20
06	Experiência profissional comprovada na área de Educação (entre 06 meses e 11 meses e 29 dias será contabilizado 0,5 pontos) *	01 por ano completo de experiência	15
TOTAL		**90**	

***Será desconsiderado qualquer comprovante que ateste menos de 06 (seis) meses de experiência profissional.**

CARGO: TUTOR EDUCACIONAL DE APOIO INDIVIDUALIZADO AO ALUNO

ITEM	TÍTULO	PONTUAÇÃO	
		Unit.	Máxima
01	Formação em nível médio na Modalidade Normal (Magistério) **Documentação exigida:** Certificado de Conclusão ou Histórico Escolar emitido por Instituição reconhecida pelo MEC	10	10
02	Licenciatura em andamento, com no mínimo 1 ano ou 2 semestres já concluídos, em Pedagogia ou em outra área do conhecimento **Documentação exigida:** Declaração de matrícula e frequência emitida por Instituição reconhecida pelo MEC.	15	15
03	Licenciatura concluída em Pedagogia ou Normal Superior ou Licenciatura Plena em outra área do conhecimento **Documentação exigida:** Diploma, certificado, certidão ou declaração de Conclusão, acrescido de histórico escolar emitido por Instituição reconhecida pelo MEC	20	20
04	Pós-graduação na área de Educação com carga horária igual ou superior a 360 horas **Documentação exigida:** Certificado, certidão ou declaração de Conclusão, acrescido de histórico escolar emitido por Instituição reconhecida pelo MEC	10	30
05	Experiência profissional comprovada nas funções de professor, professor de apoio, estagiário em Instituições educacionais) (entre 06 meses e 11 meses e 29 dias será contabilizado 0,5 pontos) *	01 por ano completo de experiência	15
TOTAL		**90**	

***Será desconsiderado qualquer comprovante que ateste menos de 06 (seis) meses de experiência profissional.**

CARGO: AUXILIAR DE COZINHA

ITEM	TÍTULO	PONTUAÇÃO	
		Unit.	Máxima
01	Ensino Médio Completo **Documentação exigida:** Histórico escolar do Ensino Médio, emitido por instituição devidamente credenciada e reconhecida pelo MEC	30	30
02	Curso de Capacitação na área (mín. 8 horas)* **Documentação exigida:** Diploma, certificado ou certidão de conclusão emitido por instituição devidamente credenciada	20	40
03	Experiência comprovada na função de Auxiliar de Cozinha (entre 06 meses e 11 meses e 29 dias será contabilizado 0,5 pontos) **	01 por ano completo de experiência	20
TOTAL		**90**	

***Serão aceitos como cursos de capacitação aqueles que tiverem relação direta com as atividades do cargo de Auxiliar de Cozinha, como: Boas Práticas de Manipulação de Alimentos, Higiene e Segurança Alimentar, Manipulação de Alimentos, Técnicas Básicas de Cozinha, Corte e Preparo de Alimentos, Cozinha Básica ou Cozinha Profissional, Noções de Nutrição e Dietética, Cozinha Escolar, Panificação e Confeitaria Básica, Acondicionamento e Armazenamento de Alimentos, Controle de Estoque e Armazenamento na Cozinha, Segurança no Trabalho em Ambientes de Cozinha, entre outros;**
****Será desconsiderado qualquer comprovante que ateste menos de 06 (seis) meses de experiência profissional.**

CARGO: FAXINEIRA

ITEM	TÍTULO	PONTUAÇÃO	
		Unit.	Máxima
01	Ensino Médio Completo **Documentação exigida:** Histórico escolar do Ensino Médio, emitido por instituição devidamente credenciada e reconhecida pelo MEC	30	30
02	Curso de Capacitação na área (carga horária mínima 8h)* **Documentação exigida:** Diploma, certificado ou certidão de conclusão emitido por instituição devidamente credenciada	20	40
03	Experiência profissional na área (entre 06 meses e 11 meses e 29 dias será contabilizado 0,5 pontos) **	01 por ano completo de experiência	20
TOTAL		**90**	

***Serão aceitos cursos de capacitação realizados em instituições reconhecidas, desde que tenham relação direta com as atividades de serviços gerais, tais como:Limpeza e conservação de ambientes, higiene e segurança no trabalho, primeiros socorros, entre outros.**
****Será desconsiderado qualquer comprovante que ateste menos de 06 (seis) meses de experiência profissional.**

CARGO: MONITOR DO TRANSPORTE ESCOLAR

ITEM	TÍTULO	PONTUAÇÃO	
		Unit.	Máxima
01	Graduação Concluída em qualquer área do conhecimento. **Documentação exigida:** Diploma, certificado, certidão ou declaração de Conclusão, acrescido de histórico escolar emitido por Instituição reconhecida pelo MEC	25	25
02	Curso de Monitor de Transporte Escolar (carga horária mínima de 20h) **Documentação exigida:** Diploma, certificado ou certidão de conclusão emitido por instituição devidamente credenciada	30	30
03	Curso de Primeiros Socorros (carga horária mínima 8 horas) **Documentação exigida:** Diploma, certificado ou certidão de conclusão emitido por instituição devidamente credenciada	20	20
04	Experiência comprovada na função de Monitor de Transporte Escolar (entre 06 meses e 11 meses e 29 dias será contabilizado 0,5 pontos) *	01 por ano completo de experiência	15
TOTAL		**90**	

***Será desconsiderado qualquer comprovante que ateste menos de 06 (seis) meses de experiência profissional.**

CARGO: MOTORISTA DO TRANSPORTE ESCOLAR

ITEM	TÍTULO	PONTUAÇÃO	
		Unit.	Máxima
01	Ensino Médio Completo **Documentação exigida:** Histórico escolar do Ensino Médio, emitido por instituição devidamente credenciada e reconhecida pelo MEC	30	30
02	Curso de Direção Defensiva, Primeiros Socorros ou Noções de Mecânica (carga horária mínima 8h) **Documentação exigida:** Diploma, certificado ou certidão de conclusão emitido por instituição devidamente credenciada	15 por curso (máximo 3 cursos)	45
03	Experiência comprovada na função de Motorista do Transporte Escolar ou Transporte Coletivo(entre 06 meses e 11 meses e 29 dias será contabilizado 0,5 pontos) *	01 por ano completo de experiência	15
TOTAL		**90**	

***Será desconsiderado qualquer comprovante que ateste menos de 06 (seis) meses de experiência profissional.**

CARGO: TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES

ITEM	TÍTULO	PONTUAÇÃO	
		Unit.	Máxima
01	Curso de Nível Superior em Engenharia Civil ou Arquitetura **Documentação exigida:** Diploma, certificado, certidão ou declaração de Conclusão, acrescido de histórico escolar emitido por Instituição reconhecida pelo MEC	40	40
02	Cursos de atualização na área (AutoCAD, Revit ou outros softwares de desenho técnico, Leitura e interpretação de projetos,NR-18 (condições de segurança na construção civil), NR-35 (trabalho em altura), Orçamentação de obras,Topografia básica, Planejamento e	10 por curso (máximo de 3 cursos)	30

	controle de obras) - Carga horária mínima 20 horas **Documentação exigida:** Diploma, certificado ou certidão de conclusão emitido por instituição devidamente credenciada		
03	Experiência comprovada na função de Técnico em Edificações (entre 06 meses e 11 meses e 29 dias será contabilizado 0,5 pontos) *	01 por ano completo de experiência	20
TOTAL		**90**	

***Será desconsiderado qualquer comprovante que ateste menos de 06 (seis) meses de experiência profissional.**

CARGO: PEDREIRO

ITEM	TÍTULO	PONTUAÇÃO	
		Unit.	Máxima
01	Ensino Médio Completo **Documentação exigida:** Histórico escolar do Ensino Médio, emitido por instituição devidamente credenciada e reconhecida pelo MEC	20	20
02	Curso profissionalizante de Pedreiro Curso com carga mínima de 160h, realizado em instituição reconhecida (SENAI, SENAC, Escolas Técnicas, etc.) **Documentação exigida:** Diploma, certificado ou certidão de conclusão emitido por instituição devidamente credenciada	20	20
03	Cursos de aperfeiçoamento na área da construção civil (Carga horária mínima 20 horas) **Documentação exigida**: Diploma, certificado ou certidão de conclusão emitido por instituição devidamente credenciada	10 por curso (máximo 3 cursos)	30
04	Experiência comprovada na função de pedreiro ou auxiliar de pedreiro (entre 06 meses e 11 meses e 29 dias será contabilizado 0,5 pontos) *	01 por ano completo de experiência	20
TOTAL		**90**	

***Será desconsiderado qualquer comprovante que ateste menos de 06 (seis) meses de experiência profissional.**

CARGO: OFICINEIRO EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL

ITEM	TÍTULO	PONTUAÇÃO	
		Unit.	Máxima
01	Cursos de aperfeiçoamento na área para a qual se inscreveu (Carga horária mínima 20 horas) **Documentação exigida:** Diploma, certificado ou certidão de conclusão emitido por instituição devidamente credenciada	20	20
02	Graduação em andamento, em quaisquer áreas do conhecimento, com no mínimo 1 ano ou 2 semestres já concluídos. **Documentação exigida:** Declaração de matrícula e frequência emitida por Instituição reconhecida pelo MEC.	10	10
03	Graduação Concluída em quaisquer áreas do conhecimento. **Documentação exigida:** Diploma, certificado, certidão ou declaração de Conclusão, acrescido de histórico escolar emitido por Instituição reconhecida pelo MEC	15	15
04	Notório saber na área de interesse (Música, dança, Yoga, Atividades Circenses ou Artes Manuais) **Documentação exigida:** Declaração de Reconhecimento de Notório Saber (Anexo V deste Edital) ou Autodeclaração de Notório Saber (Anexo VI deste Edital)	30	30
05	Experiência comprovada na área de interesse (entre 06 meses e 11 meses e 29 dias será contabilizado 0,5 pontos) *	01 por ano completo de experiência	15
TOTAL		**90**	

***Será desconsiderado qualquer comprovante que ateste menos de 06 (seis) meses de experiência profissional.**

ANEXO III
TERMO DE DESISTÊNCIA

Eu, _____CPF nº _____ convocado (a) para ocupar a vaga disponível no PSS - Secretaria Municipal de Educação nº 01/2025, para contratação na função temporária de_____, venho pelo presente declarar que não tenho interesse no momento em assumi-la e cedo minha vaga ao próximo da lista de classificados. Declaro ainda estar ciente de que ao assinar a desistência serei excluído(a) deste Processo Seletivo Simplificado e não poderei assumir vagas em outras convocações e nem ser remetido ao fim de lista.

Irati , _____ de _____de _____

Assinatura

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE CARGO/EMPREGO

Eu,_DECLARO SOB AS PENAS DA LEI:
1. Estar ciente do disposto nos incisos XVI e XVII do artigo 37 da Constituição Federal, que excepcionalmente autoriza a acumulação remunerada de cargos, empregos e funções públicas, nos seguintes casos: a) de dois cargos de professor; b) de um cargo de professor com outro, técnico ou científico; c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de Saúde, com profissões regulamentadas;
2. Estar ciente no disposto no parágrafo 10 do artigo 37 da Constituição federal, que veda a percepção simultânea de proventos de aposentadoria com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvadas os cargos acumuláveis na forma da Constituição Federal, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração;
3. Não exercer cargo, emprego ou função pública nesta municipalidade ou em qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e de outros Municípios nem perceber proventos de aposentadoria ocorrida na forma dos artigos 40,42 ou 142 da Constituição Federal;
4. Estar ciente de que pela inexatidão, omissão, ou qualquer outro vício na presente declaração estarei sujeito (a) aos procedimentos e cominações legais cabíveis à espécie.

Data:
Nome:
Assinatura:

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE NOTÓRIO SABER

À Comissão Organizadora do PSS Edital 001/2025
Secretaria Municipal de Educação

Eu,_____ _____, responsável por/ representando a [instituição ou órgão], no uso de minhas atribuições legais, DECLARO, para os devidos fins, que o(a) Sr.(a) [Nome Completo], portador(a) do CPF nº [número do CPF] e RG nº [número do RG], possui Notório Saber na área de [especificar a área: arte, cultura, esporte, música, dança, teatro, entre outros], comprovado por sua experiência, habilidades práticas, conhecimentos empíricos e atuação comprovada junto à comunidade.

O referido(a) profissional desenvolve e/ou desenvolveu atividades de [descrever brevemente, ex.: oficinas de capoeira, artesanato, dança, percussão, teatro, esportes, etc.] no período de _____ a _____ demonstrando domínio, capacidade de transmissão de conhecimentos, competência e contribuição significativa para a comunidade.

Tal reconhecimento fundamenta-se na análise de sua trajetória, prática profissional, saberes populares, culturais e comunitários, que contribuem diretamente para a formação cidadã, cultural e social.

Declaro, ainda, que o reconhecimento é baseado em evidências documentais e testemunhais, conforme comprovantes anexos (fotos, portfólio, declarações, depoimentos, etc).

[Município], ___ de _____2025.

Assinatura: _____
[Nome do Responsável pela Declaração]
Cargo:
Carimbo da instituição
Testemunhas da comunidade/instituição (mínimo 2):
1) Nome, função, CPF, assinatura
2) Nome, função, CPF, assinatura

ANEXO VI - AUTODECLARAÇÃO DE NOTÓRIO SABER

Declaro, para fins de participação no Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2025, destinado a futura e eventual contratação, para execução de oficinas na Educação em Tempo Integral, que eu, _____, portador do RG nº_____, inscrito no CPF nº _____, possuo notório saber na(s) área(s) de:
()Música
()Dança
()Yoga
()Atividades Circenses
()Artes Manuais

o qual pode ser comprovado através de:

() registro fotográfico(ANEXAR A ESTE DOCUMENTO*)
() clipping de matérias jornalísticas em publicações impressas ou digitais (ANEXAR A ESTE DOCUMENTO*)
() portfólio profissional (ANEXAR A ESTE DOCUMENTO*)
() declaração de autodidata (ANEXAR A ESTE DOCUMENTO*)
() outros:_____ (ANEXAR
A ESTE DOCUMENTO*)
Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

Município, _____ de _____ de _____.

Nome e assinatura do(a) candidato(a)
* O candidato se compromete a anexar a este documento cópia digital dos materiais assinalados.

Publicado por:
Matheus Felipe Matias
Código Identificador:B33D823C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

CONTABILIDADE
EXTRATOS DE DIARIAS CONCEDIDAS

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 74/2025

Em cumprimento do dispositivo no Art. 11 da Lei nº 1532/2015 com alteração através da Lei 1.973/2023, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
Valdir da Silva	*Motorista*	*Cornélio Procópio*	*21/06/2025*	*Levar atletas para campeonato*	*R$ 60,00*
Odair José de Souza	*Motorista*	*Ribeirão do Pinhal*	*21 e 22/06/2025*	*Levar atletas para jogos da juventude*	*R$ 120,00*
Gabriel Feriato	*Chefe de Viação*	*Cornélio Procópio*	*25/06/2025*	*Transporte de pacientes*	*R$ 60,00*

Camila Aparecida Ribeiro	*Educadora Social*	*Curitiba*	*30/06 à 02/07*	*Participar do Evento de Lançamento e Capacitação Oficial do Programa Agente de Cidadania; Visita na SEDEF e Assembléia Legislativa*	*R$ 875,00*
Fernando da silva	*Agente Administrativo*	*Curitiba*	*30/06 à 02/07*	*Participar do Evento de Lançamento e Capacitação Oficial do Programa Agente de Cidadania; Visita na SEDEF e Assembléia Legislativa*	*R$ 875,00*
Simone Aparecida de Morais dos Santos	*Secrétaria da Assistencia Social*	*Curitiba*	*30/06 à 02/07*	*Participar do Evento de Lançamento e Capacitação Oficial do Programa Agente de Cidadania; Visita na SEDEF e Assembléia Legislativa*	*R$ 1.600,00*

Edifício do Município de Itambaracá-PR, 27 de junho de 2025.

ERRATA:

No extrato de diárias nº 73/2025, publicado em 25 de junho de 2025, Edição 3305, onde se lê:

NOME	***CARGO***	***DESTINO***	***PERÍODO***	***ATIVIDADE***	***VALOR***
Adriano Carlos Morgante	*Motorista*		*21/06/2025*	*Levar atletas para campeonato*	*R$ 60,00*

O correto é:

NOME	***CARGO***	***DESTINO***	***PERÍODO***	***ATIVIDADE***	***VALOR***
Adriano Carlos Morgante	*Motorista*	*Cornélio Procópio*	*21/06/2025*	*Levar atletas para campeonato*	*R$ 60,00*

Edifício do Município de Itambaracá-PR, 27 de junho de 2025.

Publicado por:
Julio Cesar Dias
Código Identificador:6041736E

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
EDITAL - DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAMAE - Nº 001/2025

Art. 1º. A Comissão Organizadora e Executora do PSS, instituída pela Portaria nº 24/2025, torna pública, para conhecimento dos interessados, a divulgação do **Resultado Final,** referente ao Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025, do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Itambaracá-PR – SAMAE.

Anexo I – Ampla Concorrência**;**
Anexo II – Afrodescendente;
Anexo III - Pessoa com Deficiência (PcD);

Itambaracá, 30 de junho de 2025.

FABIANA DA SILVA BARROSO PINTO
Presidente da Comissão

GUSTAVO HENRIQUE MONTINI
Membro

OLÍMPIO BRAGA DE SOUZA
Membro

ANEXO I – AMPLA CONCORRÊNCIA

AUXILIAR ADMINISTRATIVO			
Classif.	**Insc.**	**Nome do Candidato**	**Pontuação**
1º	20	ELSON JOSÉ ALVES	90
2º	62	LIZANDRA MARIA BARBOSA BIANCONI	71,25
3º	40	TAISE FRANCIELLI DA SILVA	63,75
4º	53	PATRICIA SOARES	61,25
5º	27	CRISTIANE LUCI MIRANDA	58,75
6º	44	MICHELY DAIANA GOBATO	55
7º	29	MARIA ANGELICA TAVARES DE FIGUEIREDO DE SOUZA	50
8º	23	SUEIDI JORGE RAUL VELANI	50
9º	50	KEILA REGINA ARON	41,25
10º	5	RODRIGO AURELIO MERLI	37,5
11º	56	EMY ROSITA HASHIGUTI	36,25
12º	32	GUILHERME DE OLIVEIRA PEDLOWSKI	26,25
13º	54	LUANA CRISTINA DA COSTA RANGEL	21,25
14º	36	ANA CACYLDA DA SILVA CALDEIRA	20
15º	33	BRUNA ALEM DE SOUSA DIAS	18,75
16º	64	LUCAS ALEXANDRE NOBRE	15
17º	17	MARCELO HENRIQUE DA SILVA	15
18º	30	GEOVANA EDUARDA GOMES	10
19º	57	GABRIELA VITORIA RODRIGUES	10
20º	4	VICTTORIA RODRIGUES DIAS	5
21º	31	ALINE APARECIDA DE MATOS	0
22º	47	LETICIA MARIA BRAGA MACHADO	0
23º	51	THAIS RENATA TOSTES	0
24º	8	MARIA CAROLINA JUSSIANI CHERRI	0
25º	46	TAIRYNE TEODORO ALVES	0

AUXILIAR DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO			
Classif.	**Insc.**	**Nome do Candidato**	**Pontuação**
1º	43	ADRIANO DOMINGUES	80
2º	26	FERNANDO ROBERTO ROSSE	56,25
3º	49	EDILSON PETRONILIO	55
4º	41	ERICO AMARILDO ELIAS DE FREITAS	50
5º	3	MARCIO ROGERIO MACHADO	33,75
6º	14	CRISTIANO APARECIDO MENDES MARIANO	32,5
7º	15	ALEX ALEXANDRE FERREIRA	16,25
8º	12	DAVID WILLIAM DA SILVA	16,25
9º	10	GEREMIAS CAMPEZONI	15
10º	13	LAERTE PEREIRA	15
11º	16	PAULO GONÇALVES DE SOUZA	15
12º	48	LUIZ AFONSO FERIATO	15
13º	39	LEANDRO DA SILVA JUNIOR	15
14º	52	DOUGLAS JOSE BUENO DA SILVA	11,25
15º	45	LEANDRO DE MOURA SANTA ROSA	6,25
16º	24	GESSICA MAYARA CALIXTO FERREIRA BUENO	5
17º	61	DOUGLAS CESAR DE OLIVEIRA	2,5
18º	58	GUSTAVO HENRIQUE VELANI	1,25
19º	59	JEFFERSON LUIZ PERRUD	0

ELETRICISTA			
Classif.	**Insc.**	**Nome do Candidato**	**Pontuação**
1º	21	CLOVIS APARECIDO NAME	50
2º	34	ANDREW RAFAEL DA SILVA	0

LEITURISTA			
Classif.	**Insc.**	**Nome do Candidato**	**Pontuação**
1º	35	LUIZ FERNANDO BORGES	42,5
2º	6	MARTA DA SILVA ARAUJO	30
3º	55	VIVIANE DINIZ PEREIRA	30
4º	22	GABRIEL LUCAS TONET	30
5º	19	VALDIR RODRIGUES DA SILVA	20
6º	28	JESSICA FERNANDA ALVES DOS SANTOS	10
7º	2	RENATA CALIXTO FERREIRA	0
8º	9	KARINA DAIANI VASCONCELOS HENRIQUE	0
9º	7	ANA CLAUDIA DIAS RAMALHO	0
10º	25	DIEGO RIBEIRO MAGALHAES	0
11º	37	MARIA TERESA FLORENCIO	0
12º	38	EDUARDA APARECIDA NOGUEIRA	0
13º	63	CAROLINE DOS SANTOS DE MOURA	0
14º	1	EDERNEY PEDROSO JUNIOR	0
15º	11	TAINA VITORIA AUGUSTO	0

QUÍMICO			
Classif.	**Insc.**	**Nome do Candidato**	**Pontuação**
1º	18	MARIZA APARECIDA DE FREITAS	80
2º	42	JESSICA DA SILVA ROSA	0

ANEXO II – AFRODESCENDENTE

AUXILIAR ADMINISTRATIVO			
Classif.	**Insc.**	**Nome do Candidato**	**Pontuação**
1º	53	PATRICIA SOARES	61,25
2º	23	SUEIDI JORGE RAUL VELANI	50
3º	36	ANA CACYLDA DA SILVA CALDEIRA	20
4º	64	LUCAS ALEXANDRE NOBRE	15

AUXILIAR DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO			
Classif.	**Insc.**	**Nome do Candidato**	**Pontuação**
1º	45	LEANDRO DE MOURA SANTA ROSA	6,25

LEITURISTA			
Classif.	**Insc.**	**Nome do Candidato**	**Pontuação**
1º	1	EDERNEY PEDROSO JUNIOR	0
2º	11	TAINA VITORIA AUGUSTO	0

ANEXO III – PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD)

- Não houve inscrições com a opção de reserva de vaga para Pessoa com Deficiência.

Publicado por:
Vinicios Curso Ruiz
Código Identificador:D60D0082

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 006/2025 - CMDCA

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO MUNICIAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº 006/2025
Data: 16.06.2025

Súmula: Dispõe sobre a aprovação do Plano de Trabalho do município de Itapejara D' oeste referente a Deliberação 013/2025.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Municipal nº 1205/2010,

Conforme deliberação em plenária no dia 20 de maio de 2025 e sob Ata nº 01/2025 RESOLVE:

Art 1º- Aprovar o Plano de Trabalho do município de Itapejara D' Oeste referente a deliberação 13/2025 do CEDCA - PR.

Art 2 º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário em especial a Resolução 001/2025.

Itapejara D'Oeste, 23 de junho de 2025.

CRISTIANE VENTURINI JULIANI.
Presidente CMDCA

PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS
1.1 – Dados Cadastrais do Órgão Gestos:

Município: Itapejara D' Oeste	CNPJ: 75.995.430/0001-52	
Endereço:Av. Manoel Ribas 620	CEP: 85580-000	
Telefone:(46) 98814 9233	E-mail Institucional: socialitapejarad@gmail.com	
Nome do Secretário Municipal responsável pela Política da Criança e do Adolescente: Joci Carraro Fante		
Telefone: (46) 99905 3135	Celular: (46) 99905 3135	E-mail: socialitapejarad@gmail.com

Nome do Programa/Serviço
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV

Local/ endereço onde será executado o programa/serviço
Rua Guarani, Bairro Guarani s/n

2. DIAGNÓSTICO (Descrição sucinta da realidade com a indicação do problema/dificuldades a serem enfrentados.)

Atualmente, o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) atende a um número expressivo de crianças, adolescentes, mulheres e idosos em situação de vulnerabilidade social. No entanto, a estrutura existente tem se mostrado insuficiente para responder, de forma qualificada, à crescente demanda e às necessidades específicas de cada grupo atendido.
Observa-se a carência de oficinas diversificadas e adequadas às diferentes faixas etárias e perfis do público, o que limita o potencial de desenvolvimento pessoal, social e comunitário dos usuários. Além disso, há a necessidade urgente de ampliação da equipe por meio da contratação de profissionais capacitados para conduzir atividades específicas, como oficinas intergeracionais, grupos de mulheres, ações de fortalecimento de vínculos e valorização da pessoa idosa.
Também se destaca a escassez de materiais pedagógicos, didáticos, esportivos e de apoio, fundamentais para o pleno desenvolvimento das atividades socioeducativas. Outro desafio é a ausência de veículo próprio, o que dificulta o deslocamento da equipe técnica para visitas domiciliares, ações comunitárias, eventos e articulações com a rede intersetorial de proteção social, comprometendo a efetividade do acompanhamento e a integração com outros serviços.

3. CARACTERIZAÇÃO DO PROGRAMA/SERVIÇO (Descrever como é ou como será a dinâmica de funcionamento do programa/serviço, quem é a equipe de trabalho, quais atividades já são desenvolvidas, quem são os principais parceiros, interface com a rede de serviços, parcerias estabelecidas, etc.)

O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) é voltado ao atendimento de crianças e adolescentes com idades entre 5 e 17 anos, mulheres de diferentes idades e idosos promovendo o desenvolvimento de capacidades pessoais, sociais e culturais por meio de atividades que reforçam os vínculos familiares e comunitários. O serviço funciona de segunda a sexta-feira, com atendimento regular a aproximadamente 250 usuários e suas respectivas famílias.
A equipe de trabalho é composta por um coordenador, um orientador social, uma cozinheira e sete oficineiros, responsáveis pela condução das oficinas temáticas. Atualmente, são oferecidas atividades nas seguintes áreas: música, arte circense, taekwondo, dança, artesanato, recreação e temas transversais, todas alinhadas às diretrizes do SCFV e adaptadas às faixas etárias atendidas.
O serviço atua em articulação com a rede socioassistencial e com demais políticas públicas locais, especialmente nas áreas de educação, saúde e cultura.

4. PÚBLICO-ALVO (Descrever quem serão os atendidos/beneficiados, contextualizando faixa etária, recorte regional/municipal/estadual, perfil, etc)

O público-alvo do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) é composto por crianças e adolescentes com idades entre 5 e 17 anos, mulheres de diferentes idades e idosos residentes no município, que se encontram em situação de vulnerabilidade social e econômica. São atendidos, prioritariamente, indivíduos expostos a contextos de violência, negligência, abuso e exploração sexual, bem como egressos de medidas socioeducativas ou em acompanhamento por serviços de proteção social especial.
O serviço contempla usuários previamente inscritos no SCFV, com encaminhamentos oriundos do CRAS, PSE, Conselho Tutelar, escolas, e demais instituições da rede de proteção à infância e juventude. O atendimento busca promover a inclusão social, o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários e o desenvolvimento integral dos beneficiários.

5. OBJETIVOS (Quais os objetivos geral e específicos das ações propostas e de que maneira estas vão influenciar na realidade das crianças e adolescentes atendidos e suas famílias.)

Objetivo Geral:
Ampliar o atendimento e qualificar os serviços prestados pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), promovendo melhores condições para o desenvolvimento integral de crianças, adolescentes, mulheres e idosos em situação de vulnerabilidade social, bem como o fortalecimento de seus vínculos familiares e comunitários.
Objetivos Específicos:
Adquirir equipamentos de copa e cozinha que garantam melhores condições de alimentação e conforto aos usuários;
Disponibilizar materiais didáticos, esportivos e de informática adequados às oficinas e atividades ofertadas;
Adquirir uniformes e trajes específicos para a participação em oficinas e apresentações culturais, promovendo identidade e pertencimento entre os participantes;
Melhorar a infraestrutura física com aquisição de mobiliário e equipamentos como ar- condicionado, garantindo ambientes mais adequados, seguros e acolhedores;
Viabilizar a aquisição de um automóvel para facilitar o deslocamento de equipe e apoio logístico às atividades externas e intersetoriais do serviço.
Impacto Esperado:
As ações propostas contribuirão significativamente para a elevação da qualidade do atendimento, ampliando a capacidade de resposta do SCFV às demandas do território. O fortalecimento da estrutura física, pedagógica e operacional permitirá maior participação dos usuários, melhor engajamento nas atividades, além de favorecer o acesso à cultura, esporte, lazer e cidadania. Também se espera um impacto positivo nas famílias dos atendidos, por meio da promoção de um ambiente de proteção, pertencimento e desenvolvimento social.

6. METAS DE ATENDIMENTO (Previsão de Metas Mensais a serem atendidas. Deve ser sempre numérica, em números absolutos ou percentuais)

()Atender 250 crianças e adolescentes, idosos e mulheres, regularmente inscritos no SCFV; ()Realizar atendimentos durante 20 dias úteis por mês, com atividades distribuídas em 5 dias por semana;
()Garantir a participação mínima de 80% dos usuários por mês, considerando presença e engajamento nas oficinas ofertadas;
()Desenvolver, mensalmente, ao menos 7 oficinas temáticas (música, arte circense, taekwondo, dança, artesanato, recreação e temas transversais).

7. METODOLOGIA DE TRABALHO (Descrever detalhadamente como as atividades serão desenvolvidas: quais profissionais executarão as atividades propostas (composição e carga horária da equipe técnica), sua periodicidade, local onde as atividades acontecerão, a articulação com a rede de atendimento, etc. Em caso de capacitações, eventos e treinamentos, especificar: conteúdo programático, carga horária por tema/conteúdo, se será presencial, semi presencial ou à distância, metodologia (oficinas, palestras, minicursos, etc.))

As atividades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) serão desenvolvidas por meio de uma abordagem socioeducativa, participativa e interativa, centrada na promoção dos direitos de crianças e adolescentes e no fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. A metodologia adotada considera as diretrizes da Proteção Social Básica do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e será executada conforme a seguinte organização: Equipe Técnica e Carga Horária:
Coordenador: 40h semanais – responsável pela gestão do serviço, articulação com a rede, planejamento, supervisão e avaliação das atividades.
Orientador Social: 40h semanais – responsável pela condução das atividades socioeducativas, acompanhamento dos usuários e elaboração de relatórios.
Oficineiros (07 profissionais): carga horária variando entre 20h e 40h semanais, conforme a atividade – responsável pela execução das oficinas temáticas (música, arte circense, taekwondo, dança, artesanato, recreação e temas transversais).
Cozinheira: 40h semanais – responsável pela preparação da alimentação dos usuários durante o período de atendimento.
Periodicidade e Local das Atividades:
As atividades serão realizadas de segunda a sexta-feira, em período parcial, conforme a faixa etária e a oficina ofertada. Cada criança ou adolescente participará de atividades regulares ao longo da semana. As ações ocorrerão na sede do SCFV, equipada com salas multiuso, espaço externo, cozinha, refeitório e área administrativa. O espaço será adaptado conforme as necessidades de cada oficina, prezando pelo conforto, segurança e bem-estar dos usuários.
Articulação com a Rede de Atendimento:
O serviço manterá articulação contínua com a rede socioassistencial, especialmente CRAS e CREAS, bem como com instituições das áreas da saúde, educação, cultura, esporte e segurança pública. Essa integração visa o encaminhamento adequado de demandas, o planejamento conjunto de ações e o fortalecimento da rede de proteção social.
Capacitações e Formação Continuada:
A equipe técnica e os oficineiros participarão de capacitações periódicas, visando a qualificação dos atendimentos. As formações terão carga horária média de 8h a 16h por tema e abordarão conteúdos como:
· Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA);
· Metodologias de trabalho com grupos;
· Abordagem lúdica e cultural;
· Prevenção à violência, abuso e exploração;
· Princípios do SUAS e da Política de Assistência Social.
As capacitações poderão ser presenciais, semipresenciais ou à distância, com uso de metodologias ativas, como oficinas práticas, minicursos, palestras interativas, grupos de estudo e rodas de conversa, priorizando a troca de saberes e experiências entre os profissionais.

8. ATIVIDADES E CRONOGRAMA

OBJETIVOS *(Especificar os objetivos em consonância com as atividades a serem desenvolvidas durante o prazo de execução)*	ATIVIDADES *(Descrever, resumidamente, as atividades necessárias para atingir cada objetivo proposto.)*	Periodicidade das atividades		
		diária	semanal	mensal
1. Promover o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários por meio da convivência coletiva, solidariedade e respeito.	1.1. Roda de conversa e dinâicas voltadas à escuta, e resolução de conflitos			X
	1.2. Oficina de temas transversais como diversidade, respeito às diferenças, empatia		X	
	1.3. Apresentações com a participação da comunidade e das famílias.			X
2. Estimular o desenvolvimento de habilidades socioemocionais e expressão de sentimentos, ideias e valores.	2.1.Oficina de música, teatro, dança, arte circense Taekwondo entre outras para desenvolver a escuta, trabalho em equipe e a criatividade, autoconfiança, controle emocional, auto estima, expressão corporal e respeito de crianças e adolescentes		X	
3. Favorecer o protagonismo infanto juvenil e a valorização da identidade e da cultura local.	3.1. Espaço de escuta ativa para que as crianças e adolescentes opinem sobre as atividades do SCFV			X
	3.2. Apresentações artísticas produzidas pelos próprios participantes, abertas à			X

	comunidade.			
4. Estimular a prática de atividades físicas e a adoção de hábitos saudáveis como forma de promoção da saúde física e mental.	4.1. Atividades recreativas e esportivas ao ar livre		X	
	4.2. Oficinas de taekwondo, com foco na disciplina, respeito, autocontrole		X	
	4.3. Ações educativas sobre alimentação saudável, higiene pessoal.			X
5. Promover a inclusão digital de crianças e adolescents, facilitando o acesso às tecnologias da informação e comunicação.	5.1. Introdução ao uso básico do computador (manuseio de seus componentes)		X	
	5.2. Oficinas de digitação e formatação de textos		X	
	5.3. Jogos educativos de raciocínio e resolução de problemas		X	
	5.4. Dinâmicas sobre responsabilidade digital, respeito nas redes e limites de exposição.		X	
6. Contribuir para a prevenção de situações de risco social por meio de atividades de orientação, informação e proteção	6.1. Oficinas com temas transversais como a prevenção ao uso de drogas, violência doméstica, racismo, segurança difital, educação sexual.			X
	6.2. Palestras com convidados externos			X
	6.3. Encaminhamentos e acompanhamentos articulados com a rede de proteção quando necessário			X

9. METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO DO PROJETO OU MODALIDADE (Apontar formas de monitoramento de todos os atores envolvidos e indicadores para avaliação do projeto.)

A avaliação do projeto será realizada de forma contínua e sistemática, com foco no acompanhamento dos usuários, no desempenho da equipe técnica e na efetividade das ações propostas. Serão utilizados instrumentos qualitativos e quantitativos, com os seguintes procedimentos:
Monitoramento dos Usuários:
· Fichas de acompanhamento individual, contendo histórico, evolução, frequência e participação nas atividades;
· Relatórios mensais de frequência e desempenho, elaborados pelos oficineiros e pelo orientador social;
· Registros de atividades com avaliação qualitativa da participação e do impacto percebido;
· Reuniões bimestrais com os responsáveis legais das crianças e adolescentes, com objetivo de alinhar expectativas, avaliar progressos e fortalecer o vínculo com as famílias.
Monitoramento da Equipe Técnica:
· Reuniões mensais de equipe, para planejamento, troca de experiências e análise de resultados;
· Supervisão técnica periódica, com foco na qualificação do trabalho e na resolução de desafios operacionais;
· Elaboração e acompanhamento dos planos de trabalho individuais, com metas, prazos e avaliação de desempenho.
Indicadores de Avaliação:
· Número de crianças e adolescentes atendidos mensalmente;
· Taxa de frequência e participação nas oficinas (meta mínima: 80% de presença);
· Número de atividades desenvolvidas por mês e por faixa etária;
· Satisfação dos usuários e familiares, medida por meio de questionários semestrais;
· Nível de integração com a rede de proteção, avaliado pelo número de encaminhamentos e parcerias ativas;
· Efetividade das ações formativas com a equipe (número de capacitações realizadas e participação da equipe técnica).
Essas estratégias visam assegurar o acompanhamento integral do projeto, com foco na melhoria contínua da qualidade dos serviços e no impacto positivo para os usuários e suas famílias.

Nome do Técnico responsável pela elaboração do projeto	
Telefone	(46) 98814 9233
E-mail	socialitapejarad@gmail.com
Formação / Registro no Conselho	

Itapejara D' Oeste, 23 de Junho de 2025.

VILMAR SCHMOLLER

JOCI CARRARO FANTE

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:7CF20C25

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 281/2025 DE 12 DE JUNHO DE 2025 - SMS

Considerando a Resolução SESA Nº 1711/2023, em que dispõe sobre o repasse financeiro referente à Assistência Financeira Complementar – AFC, de competência da União, em favor do Ministério da Saúde/Fundo Nacional de Saúde e repassado ao Estado/Fundo Estadual de Saúde, por meio de transferência na modalidade fundo a fundo, em conta corrente específica para fins de complementação do pagamento do Piso Salarial dos Profissionais da Enfermagem da Competência**Maio/2025**
A Secretaria Municipal de Saúde de Itaperuçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE:

Art. 1º -Conceder o repasse no valor de RR 15.204,73(Quinze mil, duzentos e quatro reais e setenta e três centavos) da modalidade fundo a fundo, para os servidores conforme tabela abaixo:

CPF PROFISSIONAL	MATRICULA	NOME PROFISSIONAL	CNES	CBO	COMPLEMENTO MAIO
03*********7	62941	ADRIANO GONCALVES DE SOUZA	4064607	322205	257,49
03*********8	38171	ADRIANO SALES FARIA	6767680	223505	820,72
1*********6	64341	AMANDA ALVES GOMES	4064607	322205	257,49
1*********1	64361	AMANDA CAROLINE DE LARA CRUZ	4064607	322205	257,49

0*********6	63321	ANDRESSA FERNANDA COUTINHO GONCALVES	4064607	322205	257,49
0*********0	62351	ANDRESSA NUNES DE OLIVEIRA	4064607	322205	257,49
07*********0	61721	ANGELICA FRANCA CRISTO STRESSER	5520274	322205	257,49
0*********28	61771	ARLINDA MARIA BONFIM DOS SANTOS	4064607	322205	257,49
1*********0	64421	BARBARA THAIS GUSSO RIBEIRO	0017639	322205	257,49
0*********8	61411	BRUNA RAFAELA DE FRANCA BARROS	0017620	322205	257,49
0*********6	64331	BRUNA REGINA CARDOSO GODOY	0017639	322205	257,49
0*********45	63231	BRUNA SABRINA CORDEIRO DE FARIA	6767680	322205	257,49
0*********9	38161	CHEILA VIVIANA DAS NEVES	0017620	223505	741,05
0*********8	63291	CLARI APARECIDA MACHADO	0017639	322205	257,49
0*********75	63211	DAFINY KAIRA COSTA FARIA DE SOUZA	2681471	322205	257,49
0*********52	63201	DANIELE VIEIRA DE ANDRADE FRANCA	0017639	322205	257,49
9*********15	64351	DIRLEI DE FATIMA MOREIRA	2681471	322205	257,49
0*********77	62891	EDIVANIA APARECIDA DE BRITO	4064607	322205	257,49
0*********60	65651	EDNA EMILENE DE BRITO COSTA	4064607	322205	257,49
0*********84	62881	ELAINE TAVARES DOS SANTOS FIORESE	4064607	322205	257,49
0*********40	62551	ELAINE VAZ DOS SANTOS	0017639	322205	257,49
0*********38	62981	ELIZIANE DOS SANTOS PAULA MACHADO	4064607	322205	257,49
0*********85	62561	ELLEN CRISTINE DO SACRAMENTO	4064607	322205	257,49
10*********1	62951	EMANUELLY KUSTER DA COSTA DOS SANTOS	4064607	322205	257,49
1*********77	61991	ERICA CRISTINY SOARES	2681471	322205	257,49
0*********04	63331	EVELIN FRANCIELE CAMARGO DOS SANTOS	0017639	322205	257,49
1*********9	65871	FRANCIELE DOS SANTOS MATOSO	4064607	322205	257,49
0*********7	61151	HELEN CAROLINE DE CRISTO	2681471	322205	257,49
3*********21	64371	JACQUELINE PRISCILA DA SILVA	6767680	322205	257,49
0*********7	61701	JANAINA COSTA ROSA	0017639	322205	257,49
1*********3	63241	JENIFER FATIMA DE MELO BECKER	2681471	322205	257,49
0*********5	63221	JHONATAN RODRIGO DE GODOY	4064607	322205	257,49
0*********3	63311	JOSIANE SANTOS ARTIGAS LIMA	4064607	322205	257,49
0*********20	66021	KAUANA CAMILA PASKE	5520274	322205	257,49
0*********01	64381	LAYS CRISTINA FRANCA CRISTO	6767680	322205	257,49
0*********25	61901	LETICIA APARECIDA DE FREITAS DE LARA	4064607	322205	257,39
6*********4	64391	LIAMARA TEREZINHA DE BONFIM	2681471	322205	257,39
0*********28	38431	LOGLESIA MARTA KOBELNIK	4064607	223505	879,95
0*********35	63271	MARIA SALETE MAGARI PESCK	4064607	322205	257,49
9*********8	64651	MARINES FATIMA LEMES DA ROSA PAIVA	4064607	322205	257,49
0*********30	62971	MAURIANE CRISTINA DE CRISTO	4064607	322205	257,49
0*********60	38151	MIRILEIDY DE LARA CHRISTO GONCALVES	3903893	223505	811,19
04*********0	38421	ROSI DE JESUS TABORDA DE FARIA LEAL	2681471	223505	879,95
0*********8	63011	ROSILDA APARECIDA COSTA CASTRO	2681471	322205	257,49
0*********8	62871	SUELEN BUENO DE CASTRO FARIA	4064607	322205	257,49
0*********4	63181	TATIANE BUENO RODRIGUES	4064607	322205	257,49
05*********00	61941	VANESSA FARIA	4064607	322205	257,49
0*********08	65701	VIVIANE BORGES DOS SANTOS	4064607	322205	257,49
Total					**15.204,73**

Art. 2º -Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

RUBIENE FATIMA COSTA PEREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Elton Joao de Moura
Código Identificador:07FA9B1E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 006/2025-PMI

CONTRATO Nº.058/2025.
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.
CONTRATADA:FLOWMARFE FABRICAÇÃO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE MEDIDA E CONTROLE LTDA,inscrita no CNPJ/MF sob nº.:15.245.069/0001-52.
OBJETO:Contratação de empresa para fornecimento de biodigestor, visando atender o Instrumento de repasse n°4111605/2023 firmado entre a ITAIPU e o Município de Ivatuba.
FISCAL DESIGNADO:Rosimar dos Santos Roberto,Lotadana Secretaria Municipal deEducação e Cultura.

Item	Qtdd	Undd	Descrição	R$ Undd	R$ Total
1.1	1	Undd	Volume do tanque de gás: 2.500L Volume do tanque do biodigestor: 4.000L Para resíduos de alimentos (cozinha) e/ou animais; Material: Lona de Polietileno com proteção UV; Acompanhado de um fogareiro de biogás; Acompanhado de tubulação de gás externa (mínimo 10 metros) e tubulação de gás interna (mínimo 3 metros); Contendo filtro de gás; Com saída combinada de gás e fertilizante; Com guia de montagem detalhado (arquivo digital); Garantia de no mínimo 12 meses. Atender a norma ABNT NR ISSO 23590	14.500,00	14.500,00
1.2	1	Und	Serviços de Instalação, treinamento e suporte.	9.000,00	9.000,00

				TOTAL	23.500,00

VALOR:R$23.500,00 (vinte e três mil e quinhentos reais).
FUNDAMENTO LEGAL:Lei nº. 14.133/2021.
INICIO DE VIGÊNCIA:27 de junho de 2025.
TERMINO DA VIGÊNCIA:27 de junho de 2026.
FORO:Comarca de Paiçandu – Pr.

Ivatuba/Pr,27 de junho de 2025.

VARLEI VERCEZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:E4CFC84B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICADO EXTRATO DO CONTRATO DISPENSA Nº. 011/2025-PMI

CONTRATO Nº.021/2025.
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.
CONTRATADA:HF GESTÃO PUBLICA LTDA,inscrita no CNPJ/MF sob nº.:12.402.787/0001-05.
OBJETO:Contratação de empresa especializada para implantação, conversão de dados, locação e manutenção mensal de softwares de gestão pública, com acesso ilimitado de usuários para o Município de Ivatuba.
FISCAL DESIGNADO:Luis Otavio Severino Silva,lotado no Gabinete do Prefeito.

Implantação, Conversão de Dados, Locação e Manutenção Mensal de Softwares de Gestão Pública					
Item	Qtdd	Undd	Especificação do Objeto	R$ Unitário	R$ Total
1	6	Mensal	Orçamento (PPA, LDO e LOA)	490,48	2.942,88
2	6	Mensal	Contabilidade	1.226,22	7.357,32
3	6	Mensal	Tesouraria	490,48	2.942,88
4	6	Mensal	Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF)	613,11	3.678,66
5	6	Mensal	Atendimento ao TCE-PR	364,29	2.185,74
6	6	Mensal	Compras / Licitações e Contratos	1.103,61	6.621,66
7	6	Mensal	Almoxarifado	546,46	3.278,76
8	6	Mensal	Recursos Humanos / Folha de Pagamento	1.250,74	7.504,44
9	6	Mensal	E-SOCIAL	490,48	2.942,88
10	6	Mensal	Fiscalização Municipal	245,24	1.471,44
11	6	Mensal	Processos Judiciais	245,24	1.471,44
12	6	Mensal	Frotas	728,61	4.371,66
13	6	Mensal	Tributos Municipais	1.250,74	7.504,44
14	6	Mensal	Portal da transparência	735,74	4.414,44
15	6	Mensal	ISSQN / Nota Fiscal Eletrônica	2.452,46	14.714,76
16	6	Mensal	Protocolo e Controle do Processos	735,74	4.414,44
17	6	Mensal	Portal de Atendimento ao Contribuinte	735,74	4.414,44
18	6	Mensal	Holerite / Portal RH	245,24	1.471,44
19	6	Mensal	Patrimônio	728,61	4.371,66

20	6	Mensal	Obras	735,74	4.414,44
21	6	Mensal	Cemitério	980,98	5.885,88
22	6	Mensal	Alvará	245,24	1.471,44
23	6	Mensal	Aplicativo APP (Atendimento ao Cidadão)	980,98	5.885,88
24	6	Mensal	Business Intelligence - BI	Onde se lê: 4.527,02 Leia-se: 4.291,83	25.750,98
25	6	Mensal	ITBI	245,24	1.471,44
26	6	Mensal	Gerenciamento Cartão Ponto	980,98	5.885,88
29	6	Mensal	Hospedagem em nuvem	2.544,42	15.266,52
			TOTAL	25.684,64	Onde se lê: 155.518,98 Leia-se: 154.107,84

Onde se lê:VALOR:R$155.518,98 (cento e cinquenta e cinco mil quinhentos e dezoito reais e noventa e oito centavos).
Leia-se:VALOR:R$ 154.107,84 (cento e cinquenta e quatro mil cento e sete reais e oitenta e quatro centavos).
FUNDAMENTO LEGAL:Lei nº. 14.133/2021.
INICIO DE VIGÊNCIA:08 de maio de 2025.
TERMINO DA VIGÊNCIA:08 de novembro de 2025.
FORO:Comarca de Paiçandu – Pr.

Ivatuba/Pr,08 de maio de 2025.

VARLEI VERCEZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:0765E4A9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 525/2025

PORTARIA Nº. 525/2025

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

CONCEDER FÉRIAS aos servidores públicos desta municipalidade conforme relação abaixo:

Nome	Matricula	Cargo	Período Aquisitivo	Período De Férias
JESSE JOSE DOS REIS	7001	ATENDENTE POSTO TELEFÔNICO	24/04/2024 a 23/04/2025	02/06/2025 a 01/07/2025
CESAR AUGUSTO CALDERARO	814028	MEDICO CLINICO GERAL	24/06/2024 a 23/06/2025	02/06/2025 a 16/06/2025
ARLETE BARIDOTTI	800701	ESCRITURÁRIO	01/04/2024 a 31/03/2025	20/06/2025 a 19/07/2025
DEBORA CRISTINA GONCALVES CESARIO	8147543	TECNICO EM ENFERMAGEM	11/02/2023 a 10/02/2024	23/06/2025 a 22/07/2025
JULIANA KEIKO INOUE	814007	FARMACEUTICO	02/02/2023 a 01/02/2024	30/06/2025 a 09/07/2025
VERA LUCIA FERREIRA DE CASTRO BARIDOTTI	8147488	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	07/12/2023 a 06/12/2024	01/07/2025 a 30/07/2025
VIVIANE VIEIRA SOUZA DO NASCIMENTO	8147531	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	12/01/2024 a 11/01/2025	01/07/2025 a 30/07/2025
TATIANE FERNANDA PEREIRA VIANA	8147493	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	07/12/2023 a 06/12/2024	01/07/2025 a 30/07/2025
EDUARDO VINICIUS PRATES DA SILVA	8147501	AGENTE DE ENDEMIAS	07/12/2023 a 06/12/2024	01/07/2025 a 30/07/2025
MURILO LUIZ ROSSETTO	800527	AGENTE DE ENDEMIAS	08/03/2024 a 07/03/2025	01/07/2025 a 30/07/2025
EDILAINE MACHADO DA SILVA	64801	ZELADOR	28/02/2022 a 27/02/2023	01/07/2025 a 30/07/2025
LAERCIO SOARES JUNIOR	78618	FISCAL DE TRIBUTOS	13/07/2023 a 12/07/2024	01/07/2025 a 10/07/2025
LEIDE FALAVINHA ROCHA	70401	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	01/06/2024 a 31/05/2025	10/07/2025 a 24/07/2025
INEZ IZELE DE MELLO	70201	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	30/12/2023 a 29/12/2024	10/07/2025 a 29/07/2025
MARCIA REGINA PINTO	8147542	TECNICO EM ENFERMAGEM	08/02/2024 a 07/02/2025	11/07/2025 a 09/08/2025
EDNILSE DONA DA SILVA	814043	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/08/2023 a 31/07/2024	14/07/2025 a 02/08/2025
VANILDA APARECIDA DE CARVALHO	77101	AUXILIAR TECNICA EM ADMINISTRAÇÃO	01/04/2020 a 31/03/2021	02/07/2025 a 11/07/2025
DIOGO ALVES	78615	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	10/02/2020 a 09/02/2021	14/07/2025 a 23/07/2025

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 26 de junho de 2025.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:5F3B0288

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

DIRETORIA DE CONTABILIDADE
DECRETO N° 42/2025

SÚMULA: Abre Crédito Adicional, no orçamento geral do município de Jundiaí do Sul, autorizado pela Lei Municipal n°. 767 de 19 de dezembro de 2024, para o exercício de 2025 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAI DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1°. Fica aberto no orçamento corrente, um Crédito Adicional no valor de R$ 864.704,31 (Oitocentos e Sessenta e Quatro Mil, Setecentos e Quatro Reais e Trinta e Um Centavos), no exercício de 2025, conforme dotações abaixo:

Suplementar		
Códigos	**Descrição**	**Valor**
08	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE	
08.001	AGRICULTURA	
20.608.0010.2017	MANUTENÇAÕ DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
595	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
09	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.001	EDUCAÇÃO	
12.361.0020.2031	PROGRAMA EDUCAÇÃO 25% DAS TRANSFERENCIAS CONTITUCIONAIS E IMPOSTOS	
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
935	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	10.000,00
12.361.0010.2025	MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO 5% DAS TRANSFERENCIAS CONTITUCIONAIS	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
790	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	236.439,54
10	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA	
10.001	CULTURA	
13.392.0023.2036	PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO A EVENTOS E PROMOÇÕES CULTURAIS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1101	00796-B.B C/C 26.722-8 POLITICA NACIONAL ALDIR BLANC FR 796	49.264,77
12	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE	
12.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.302.0025.2051	MANUTENÇAÕ DA UNIDADE MISTA DE SAUDE SÃO FRANCISCO DE ASSIS	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1525	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	5.000,00
10.301.0025.2046	PROGRAMA MUNICIPAL DE AÇÕES ESTRATÉGICAS - PSF/SB	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1365	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	15.000,00
10.302.0025.2051	MANUTENÇAÕ DA UNIDADE MISTA DE SAUDE SÃO FRANCISCO DE ASSIS	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1530	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	28.000,00
14	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
14.001	ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0010.2063	MANUTENÇAO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1870	00000-Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00
15	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇAO, URBANISMO E OBRAS PUBLICAS	
15.002	URBANISMO	
15.451.0027.2071	PROGRAMA MUNICIPAL DAS ATIVIDADES DE URBANISMO	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2100	00000-Recursos Ordinários (Livres)	400.000,00
15.452.0032.2077	PROGRAMA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA COLETA DE LIXO URBANO	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
2270	00000-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
	TOTAL	**864.704,31**

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso o seguinte:
I - Na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso I da Lei Federal nº. 4.320/64, o Superávit Financeiro nas seguintes fontes de recursos:

Fonte		
Fonte	**Descrição**	**Valor**
00000	Recursos Ordinários (Livres)	500.000,00
00796	B.B C/C 26.722-8 POLITICA NACIONAL ALDIR BLANC FR 796	49.264,77
	TOTAL	**549.264,77**

II - Na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso III da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação das seguintes dotações:

Anulação		
Códigos	**Descrição**	**Valor**
05	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
05.001	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.122.0010.2006	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	
220	00000-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
230	00000-Recursos Ordinários (Livres)	29.000,00
09	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.001	EDUCAÇÃO	
12.361.0010.2025	MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO 5% DAS TRANSFERENCIAS CONTITUCIONAIS	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
745	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	45.000,00
12.365.0022.2032	MANUTENÇAÕ DA EDUCAÇAÕ INFANTIL MUNICIPAL - CMEI NICE BRAGA.	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
975	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	30.000,00
12.782.0020.2030	PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1035	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	50.000,00
12.365.0022.2032	MANUTENÇAÕ DA EDUCAÇAÕ INFANTIL MUNICIPAL - CMEI NICE BRAGA.	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
985	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	20.000,00
12.782.0020.2030	PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1055	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	10.000,00
12.361.0010.2025	MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO 5% DAS TRANSFERENCIAS CONTITUCIONAIS	
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	
775	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	16.439,54
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
785	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	50.000,00
12.365.0022.2032	MANUTENÇAÕ DA EDUCAÇAÕ INFANTIL MUNICIPAL - CMEI NICE BRAGA.	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
990	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	25.000,00
	SUBTOTAL	246.439,54
15	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇAO, URBANISMO E OBRAS PUBLICAS	
15.001	HABITAÇÃO	
16.482.0027.2070	PROGRAMA MUNICIPAL DAS ATIVIDADES DE HABITAÇÃO	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
2075	00000-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
	TOTAL	**315.439,54**

Artigo 3º- Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Jundiaí do Sul, 03 de junho de 2025.

PAULO ROBERTO PEDRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Fernanda Martins
Código Identificador:040A3074

DIRETORIA DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE DIÁRIAS N° 141/2025

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 141 /2025 – De 29/06/2025 à 02/07/2025.
Em cumprimento do dispositivo no Art. 07 da Lei nº 738/2024, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	***CARGO***	***DESTINO***	***PERÍODO***	***ATIVIDADE***	***VALOR***
Juliano Aparecido Pedro	Diretor do Departamento Municipal de Administração Geral	Curitiba	29/06/2025 a 02/07/2025	Participar de Reunião para alinhar estratégias e fortalecer a base para os desafios Politicos e Administrativos, junto ao Deputado Toninho Wandscheer.Participar da 10ª Assembléia Geral da microrregiões de Agua e Esgotamento sanitário do Centro Leste e Oeste e Reunião na SEAB no gabinete do Romanelli.	R$ 1.590,00

Edifício do Município de Jundiaí do Sul-PR, 27 de Junho de 2025.

Publicado por:
Priscila Fernanda Martins
Código Identificador:8DB283A6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

GABINETE
REQUISIÇÃO INDIVIDUALDE DIÁRIAS Nº112

DADOS DO SERVIDOR		
Nome Carlos Henrique Pedroso de Assumpção	Matrícula 82282	
Cargo Motorista	CPF 072.255.369-23	RG 10060755-7

Setor/Órgão Secretaria de Obras, Projetos, Urbanismo, Saneamento, Transito e Transporte	Conta Corrente 000734115616-4 - Poupança	Banco/ Nº Agência 104/0393				
INFORMAÇÕES DA VIAGEM						
Justificativa Conduzir as contadoras para participação na Oficina de Planejamento Orçamentário – Turma 2 - TCE/PR, realizado no dia 02/07/2025, na Av. Bento Munhoz da Rocha Neto – 46 – Navegantes – União da Vitória.						
Destino (Dist. Aprox.) 168 km	Período **02/07/2025**	a	**02/07/2025**			
Hora de Saída 06h do dia 02/07/2025	Hora de Retorno 19h do dia 02/07/2025					
Transporte Veículo Oficial	**X**	Ônibus	Aéreo Outros		----------	
Valor Diária(s)(R$) R$210,00 (duzentos e dez reais)	Total a Receber(R$) R$ 210,00(duzentos e dez reais)					
Justificativa: Conduzir as contadoras para participação na Oficina de Planejamento Orçamentário – Turma 2 - TCE/PR, realizado no dia 02/07/2025, na Av. Bento Munhoz da Rocha Neto – 46 – Navegantes – União da Vitória.						
SOLICITAÇÃO DE DESLOCAMENTO/AUTORIZAÇÃO						
Solicito autorização para realizar viagem de interesse do Serviço Público Municipal. 27/06/2025 Data Assinatura Servidor Atesto a viabilidade do deslocamento objeto da presente requisição. / / Data Secretário(a) Municipal						
AUTORIZAÇÃO PREFEITO MUNICIPAL						
...../...../..... Data ***DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS*** ***PREFEITO MUNICIPAL***						

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:03CB7B14

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 096/2025 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 096/2025 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº037/2025-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2025-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: VENEZA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada para eventual aquisição de Fraldas Geriátricas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	FRALDA DESCARTÁVEL PARA ADULTO (USO GERIÁTRICO, PÓS PARTO OU INCONTINÊNCIA URINÁRIA), TAMANHO MÉDIO (M), A FRALDA DEVERÁ POSSUIR FORMATO ANATÔMICO E ALTO GRAU DE ABSORVÊNCIA ATRAVÉS DE CAMADA INTERNA COM GEL RETENTOR DE UMIDADE. BR0358131	SENIOR LIFE PLUS	UN	4500	1,23	5.535,00
2	FRALDA DESCARTÁVEL PARA ADULTO (USO GERIÁTRICO, PÓS PARTO OU INCONTINÊNCIA URINÁRIA), TAMANHO GRANDE (G), A FRALDA DEVERÁ POSSUIR FORMATO ANATÔMICO E ALTO GRAU DE ABSORVÊNCIA ATRAVÉS DE CAMADA INTERNA COM GEL RETENTOR DE UMIDADE. BR0360501.	SENIOR LIFE PLUS	UN	24000	1,23	29.520,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data da divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período mediante anuência do fornecedor e comprovado o preço vantajoso.

Loanda, 18 de junho de 2025.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

IVONEI CESAR BALBINOT
Veneza Distribuidora de Produtos Hospitalares LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:E69D10E5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 097/2025 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 097/2025 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº037/2025-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2025-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: R.C. ELÉTRICA PROJETO E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada para eventual aquisição de Fraldas Geriátricas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
3	FRALDA DESCARTÁVEL PARA ADULTO (USO GERIÁTRICO, PÓS PARTO OU INCONTINÊNCIA URINÁRIA), TAMANHO EXTRA GRANDE (XG OU EG), A FRALDA DEVERÁ POSSUIR FORMATO ANATÔMICO E ALTO GRAU DE ABSORVÊNCIA ATRAVÉS DE CAMADA INTERNA COM GEL RETENTOR DE UMIDADE. BR0380597.	GENÉRICA/ KAIROS	UN	9000	1,33	11.970,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data da divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período mediante anuência do fornecedor e comprovado o preço vantajoso.

Loanda, 18 de junho de 2025.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

CARLOS EDUARDO DA SILVA
R.C. Elétrica Projeto e Instalações Elétricas LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:0DDC40FA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº001 ARP Nº077/2024-PML

TERMO ADITIVO Nº 001

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 077/2024-PML
PREGÃO ELETRÔNICO Nº005/2024-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº013/2024-PML
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE LOANDA
EMPRESA CONTRATADA: BRUNO VINICIUS GOIS DUTRA & CIA LTDA

Pelo presente instrumento particular que celebram o **MUNICÍPIO DE LOANDA**, Estado do Paraná, já qualificado na Ata de Registro de Preços ora aditivada, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. José Maria Pereira Fernandes, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº.2.045.879-8 SSP/PR e do CPF/MF nº.389.032.969-15, e a Empresa **BRUNO VINÍCIUS GOIS DUTRA & CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sito a Avenida Desembargador Munhoz de Melo, nº 150, Telefone: (44) 98432-0761, 99183-0978, CEP: 87.900-000, na cidade de Loanda, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 36.547.067/001-98, neste ato por seu representante legal, Senhor Luiz Fernando Gois Dutra, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF nº 043.332.799-50, RG nº 7.932.594-5 SSP/PR, residente e domiciliado a Avenida Desembargador Munhoz de Melo, 150, na cidade de Loanda, Estado do Paraná, ajustam e acordam entre si o presente TERMO ADITIVO Nº 001 a Ata de Registro de Preços de nº077/2024-PML, Pregão Eletrônico nº005/2024-PML, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A presente Ata tem como objeto Registro de Preços para eventual prestação de serviços de poda de arvores, erradicação (corte) de arvores e elaboração de laudo técnico e fotografico, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, do Município de Loanda-Pr.

CLÁUSULA SEGUNDA

O TERMO ADITIVO Nº 001 a Ata de Registro de Preços nº077/2024-PML, possui amparo no Art.84 da Lei 14.133/2021, onde dispõe sobre a prorrogação do prazo de vigência das Atas de Registro de Preços.

CLÁUSULA TERCEIRA
As partes, por conveniência administrativa e com respaldo no Art.84 da Lei 14.133/21, resolvem aditivar o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº077/2024-PML, por mais 12 (doze) meses, considerando a vantajosidade de sua prorrogação devidamente comprovada pela Divisão de Compras.

CLÁUSULA QUARTA
Considerando a prorrogação do prazo de vigência a data de vencimento da Ata de Registro de Preços nº077/2024-PML será dia 14/05/2026.,

CLAUSULA QUINTA
A presente prorrogação não implicará **alteração dos valores registrados**, os quais permanecem inalterados em relação à pactuação original. O fornecimento dar-se-á mediante **utilização do saldo remanescente,** observado o quantitativo e o limite financeiro conforme tabela abaixo:

Item	Especificação	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PODA DE ÁRVORES DE ESPÉCIES VARIADAS, EM VIAS PÚBLICAS, PRAÇAS, PASSEIOS, JARDINS E CANTEIROS, NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE LOANDA, SENDO PODAS DE CONDUÇÃO, MANUTENÇÃO E LIMPEZA, COM RECOLHIMENTO DE RESÍDUOS E LIMPEZA NO LOCAL DE OPERAÇÃO, TUDO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO MEMORIAL DESCRITIVO.	UN	362	169,00	61.178,00
2	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ERRADICAÇÃO (CORTE) DE ÁRVORES SEM EXTRAÇÃO DAS RAÍZES EM VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO COM RECOLHIMENTO DE RESIDUOS, TUDO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO MEMORIAL DESCRITIVO.	UN	325	360,00	117.000,00
3	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ERRADICAÇÃO (CORTE) DE ÁRVORES COM EXTRAÇÃO DE TRONCO E DAS RAÍZES EM VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO COM RECOLHIMENTO DE RESIDUOS, TUDO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO MEMORIAL DESCRITIVO.	UN	389	662,00	257.518,00
4	ELABORAÇÃO DE LAUDO TÉCNICO E FOTOGRÁFICO, POR TÉCNICO/ENGENHEIRO AMBIENTAL DEVIDAMENTE HABILITADO, DAS ÁRVORES LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO QUE FOI SOLICITADO CORTE VIA PROTOCOLO.	UN	800	79,00	63.200,00
VALOR TOTALR$ 498.896,00					

Ficam ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços nº077/2024-PML, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº077/2024-PML, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Loanda Pr, 12 de maio de 2.025.

Contratante:
JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Empresa Detentora:
LUIZ FERNANDO GOIS DUTRA
Bruno Vinicius Gois Dutra & Cia LTDA

Testemunhas:

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:BBF9BA0F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

GOVERNO MUNICIPAL
REGIMENTO INTERNO 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DAS CIDADES DO MUNICIPIO DE LOBATO-PR

REGIMENTO INTERNO
1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DAS CIDADES DO MUNICIPIO DE LOBATO-PR
CAPÍTULO I
Disposições Gerais
SEÇÃO I
Dos Objetivos
Art. 1º - São objetivos da 1ª Conferência Municipal da Cidade de Lobato:
Sensibilizar e mobilizar a sociedade para o estabelecimento de agendas, metas e planos de ação para enfrentar os problemas existentes na cidade;
Propiciar a participação popular de diversos segmentos da sociedade, considerando as diferenças de sexo, idade, raça, etnia e pessoa com deficiência, para a formulação de proposições e realização de avaliações sobre a função social da cidade e da propriedade;
Promover a interlocução entre autoridades e gestores públicos com os diversos segmentos da sociedade sobre assuntos relacionados às políticas locais de desenvolvimento urbano; e
Escolher as delegadas e os delegados para a 7ª Conferência Estadual das Cidades.
Art. 2º - São finalidades da Conferência Municipal:
Sensibilizar e mobilizar a sociedade municipal para discussão sobre o tema de construção da Política de Desenvolvimento Urbano;
Estabelecer metas e planos de ação para enfrentar os problemas existentes no município de Lobato;
Propiciar a participação popular de diversos segmentos da sociedade, para a formulação de propostas para a Etapa Estadual;
Eleger os delegados (as) para a 7ª Conferência Estadual das Cidades.
SEÇÃO II
Do Temário

Art. 3º - A 1ª Conferência Municipal das Cidades terá como temática: "Construindo a Política de Desenvolvimento Urbano: caminhos para cidades inclusivas, democráticas, sustentáveis e com justiça social".
§ 1º - Os debates, proposições e os documentos de todas as etapas da Conferência Municipal das Cidades devem se relacionar diretamente com o temário, objetivos e lema definidos no Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades.
§ 2º - A Conferência Municipal deverá debater o temário da 6ª Conferência Nacional das Cidades, expresso em seu Texto-Base, adequando a sua realidade e cultura local.
Art. 4º - A Conferência Municipal terá 3 eixos de debate, de acordo com o temário da 7ª Conferência Estadual das Cidades;
São eixos para debate:
EIXO 1 - ARTICULAÇÃO ENTRE OS PRINCIPAIS SETORES URBANOS E O PLANEJAMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS;
EIXO 2 - GESTÃO ESTRATÉGICA E FINANCIAMENTO;
EIXO 3 - GRANDES TEMAS TRANSVERSAIS: Sustentabilidade ambiental e emergências climáticas, transformação digital e território inclusivo e com justiça social.
Parágrafo único - A Etapa Municipal será composta de painéis, grupos de discussão e plenárias.

CAPÍTULO II
DA ETAPA MUNICIPAL
SEÇÃO I
Da Realização

Art. 5º - A 1ª Conferência Municipal das Cidades será realizada no dia 30 de junho de 2025, das 8h às 12h e das 13h às 17h, na Casa da Cultura, Rua Castro Alves, 1075, cidade de Lobato, Estado do Paraná.
Parágrafo único - A Conferência Municipal das Cidades terá tempo necessário para debater o temário com carga horária mínima de duração mínima de 8 horas, excluindo o tempo da cerimônia de abertura, para não haver prejuízo no conteúdo dos debates.
Art. 6º - A 1ª Conferência Municipal das Cidades será composta de mesas de debates, painéis, grupos de discussão e plenária.
§1º - Nos grupos temáticos, será garantida a participação dos segmentos que compõem a 1ª Etapa Municipal da 1ª Conferência Municipal das Cidades.
§ 2º - Os grupos temáticos contarão com um facilitador e um relator, indicados pela Comissão Preparatória Municipal.
§ 3º - Nos trabalhos dos grupos não serão tratados temas específicos além daqueles definidos a partir do temário central.
§ 4º - Os grupos temáticos farão um levantamento de propostas de cada tema a ser levado a plenária final para aprovação.

SEÇÃO II
Da Comissão Organizadora da Conferência Municipal

Art. 7º - Para a Realização da Conferência Municipal, fica criada a Comissão Organizadora, com a participação de diversos segmentos como estabelecido no artigo 14 do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades.

Art. 8º - Compete à Comissão Organizadora Municipal da 1ª Conferência Municipal das Cidades do municipio de Lobato, Estado do Paraná:
Coordenar, supervisionar e promover a realização da Conferência, atendendo aos aspectos técnicos, políticos e administrativos, respeitadas as diretrizes e as definições do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades, garantindo:
A participação de representantes dos diversos segmentos listados no Art. 14 do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades;
A eleição das delegadas e dos delegados estaduais, em aderência ao Regimento Interno da Etapa Estadual;
Elaborar documentos e textos de apoio que subsidiarão as discussões;
Planejar a infraestrutura para a realização da etapa municipal, indicando a pauta e programação;
Mobilizar a sociedade civil e o poder público, no âmbito de sua atuação no município, para sensibilização e adesão à 6ª Conferência Nacional das Cidades;
Aplicar a metodologia de sistematização para as propostas a serem apresentadas na Conferência Municipal, de acordo com as diretrizes estabelecidas pela Coordenação Executiva da 6ª Conferência Nacional das Cidades, em especial com relação aos eixos e grupos temáticos e a quantidade de propostas;
Elaborar o relatório final da Conferência Municipal, na forma do art. 48 do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades;
Preencher o formulário da Conferência Municipal, conforme art. 48 do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades;
Efetivar o cumprimento das decisões da Comissão Estadual Recursal e de Validação e da Comissão Nacional Recursal e de Validação; e
Dar publicidade e divulgar seus trabalhos e decisões, bem como das decisões da Coordenação Executiva da 6ª Conferência Nacional das Cidades e, em especial, da Comissão Estadual Recursal e de Validação e da Comissão Nacional Recursal e de Validação, que tenham por objeto tema afeto à etapa municipal.
Parágrafo único - A Comissão Organizadora Municipal poderá constituir as Comissões de Infraestrutura e Logística, Mobilização e Articulação, Sistematização e Metodologia, que serão responsáveis por toda a organização e realização da Etapa Municipal.

SEÇÃO III
Da Convocatória da Conferência Municipal

Art. 9° - A convocação da conferência será por meio de decreto e publicado no diário oficial.

SEÇÃO IV
Dos Participantes da Conferência Municipal

Art. 10 - A Conferência Municipal será pública e acessível a todos os cidadãos, que serão admitidos mediante credenciamento.
§ 1º - Cada participante da conferência municipal deverá ser identificado como pertencente a um segmento ou entidade.
§ 2º - Para que seja credenciada como pessoa delegada, no ato do credenciamento, a pessoa participante deverá apresentar comprovante de associação, filiação ou outro tipo de vínculo à entidade ou ao segmento que se propõe representar, por meio de documentos exemplificados a seguir, mas não restritos a:
Ficha de cadastro, filiação ou associação devidamente preenchida e assinada;
Carteira, crachá de identificação ou outro documento similar;
Declaração, de lavra da entidade, atestando que a pessoa participante é associada, filiada ou vinculada à entidade, conforme modelo constante do Anexo II deste Regimento Interno; ou
Ata de eleição e/ou de posse de dirigente, liderança ou membro de instância decisória, ou meio de prova assemelhado.
§ 3º - A Comissão Organizadora Municipal terá como parâmetro o conhecimento da realidade local, de forma a evitar o cerceamento da participação popular, sempre que houver ambiguidade ou dificuldade, por parte do cidadão, de seu enquadramento em uma entidade ou segmento.
§ 4º - O participante que não puder ser identificado como pertencente a um segmento ou entidade será credenciado como observador.
Art. 11 - As pessoas participantes da Conferência se distribuirão em três categorias:
Delegadas e delegados;
Observadoras e observadores;
Convidadas e convidados.

§ 1º - As delegadas e delegados terão direito a voz e voto na análise e votação das propostas e estarão habilitadas a votar e serem votadas como delegadas e delegados para a Conferência Estadual;
§ 2º - As observadoras e observadores terão direito a voz e voto apenas nas etapas de análise e votação das propostas, não tendo direito a voz e voto na etapa de eleição das delegadas e delegados para a Conferência Estadual.
§ 3º - Os critérios para escolha das convidadas e convidados, que terão direito apenas a voz, serão definidos pela Comissão Organizadora Municipal.

SEÇÃO V
Da Eleição dos Delegados Municipais para a Etapa Estadual
Art. 12 - O quantitativo de delegados municipais a serem eleitos na Conferência Municipal e que participarão da Etapa Estadual será conforme Regimento Interno da Conferência Estadual das Cidades, conforme Resolução Normativa nº 002 de 30 de abril de 2024.
Art. 13 - O quantitativo será composto por 05 (cinco) delegados, respeitando o seguinte:
02 representantes do Poder Público;
03 representantes da Sociedade Civil.
Parágrafo único - As delegadas e os delegados a serem eleitos na Etapa Municipal para a Etapa Estadual deverão necessariamente estar presentes na Conferência Municipal.
Art. 14 - A escolha dos(as) delegados(as) representantes de cada segmento para a Conferência Estadual das Cidades será efetuada pelos participantes da Conferência Municipal, em eleições feitas pelos respectivos participantes de cada segmento, reunidos em local definido pela Comissão Organizadora.
§ 1º - O(a) interessado em pleitear vaga como delegado(a) deverá, no ato da eleição, apresentar- se ao respectivo segmento com a indicação de delegado suplente, que o substituirá em eventual necessidade, devendo o suplente pertencer ao mesmo segmento do titular.
§ 2º - O segmento deverá encaminhar, até o final da Conferência Municipal, relação contendo as informações de identificação de cada delegado(a) e respectivo(a) suplente, para que conste do Relatório Final da Conferência Municipal.
§ 3º - Cada reunião para a eleição de delegado(a) deverá ser presidida por um membro da Comissão Organizadora.
SEÇÃO VI
Do Relatório Final da Conferência Municipal
Art. 15 - O relatório final da Conferência Municipal deverá ser elaborado e publicado conforme modelo definido pela Coordenação Executiva da 6ª Conferência Nacional das Cidades.
§ 1º - O envio de relatório final da Conferência Municipal das Cidades em desacordo com o modelo definido implicará na não incorporação das propostas municipais no Caderno de Propostas da Etapa Estadual.
§ 2º - O relatório final deverá ser encaminhado à Comissão Organizadora da Conferência Estadual das Cidades de seu estado nos termos definidos em resolução do Conselho das Cidades.
§ 3º - A Comissão Organizadora Municipal deverá preencher formulário eletrônico disponibilizado na forma definida em Resolução do Conselho das Cidades.
SEÇÃO VII
Da Eleição do Conselho Municipal das Cidades
Art. 16 - Não será realizada a eleição das entidades titulares e suplentes do Conselho Municipal das Cidades, uma vez que o Conselho de Desenvolvimento Municipal já está instituído pela Lei Municipal nº 1.198/2012-E, de 17 de abril de 2012, com alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 1.532/2023-E, de 22 de agosto de 2023, e seus membros foram nomeados por meio do Decreto Municipal nº 134/2023, de 23 de agosto de 2023.
§1º - Considerando a existência e a regular constituição do Conselho de Desenvolvimento Municipal, não haverá a criação de um novo Conselho Municipal das Cidades.
§ 2º - A escolha dos (as) delegados (as) representantes de cada segmento para a 7ª Conferência
Estadual das Cidades será efetuada pelos participantes desta Conferência Municipal e pelo
Conselho Municipal de Desenvolvimento Municipal.

CAPÍTULO III
Disposições finais
Art. 17 - Serão concedidos certificados aos participantes da Conferência Municipal das Cidades do municipio de Lobato com frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) nas atividades da programação.
Art. 18 - Os casos omissos e conflitantes deverão ser decididos pela Comissão Preparatória Municipal, cabendo recurso à Comissão Organizadora Estadual e, em última instância, à Comissão Nacional Recursal e de Validação.

COMISSÃO MUNICIPAL PREPARATÓRIA

ANEXO I
Distribuição dos delegados a serem eleitos na Conferência Municipal para a Etapa Estadual

PP Municipal	Movimentos Populares	Trabalhadores	Empresários	Academia	ONGs	Total
2	1	1	1	0	0	5

Fonte: Regimento Interno da Conferência Estadual das Cidades

ANEXO II
Modelo de Declaração de Filiação, Associação ou Vinculação a Entidade
Eu, , CPF , dirigente/responsável/servidor da entidade , pertencente ao segmento da 6ª Conferência Nacional das Cidades, declaro, para fins de credenciamento na Conferência Municipal das Cidades, que o(a) sr(a).
, CPF , é filiado/associado/vinculado a esta entidade, podendo ser habilitado à condição de pessoa delegada.
Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração

Lobato, de de 2025

[nome do dirigente] [cargo do dirigente]

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:0513CB94

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 289/2025 - ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 289/2025

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e das outras providências.

A Prefeita Municipal de MUNICIPIO DE MANDAGUARI, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 4198/2024 de 23/12/2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
04		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
04.001		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
04.001.12.365.0003.2.050		MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL - PRE-ESCOLA	
372 - 3.3.90.30.00.00	104	MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
07		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
07.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
07.001.10.302.0011.2.119		MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE SERVICOS DE SAUDE COMPLEMENTARES	
703 - 3.3.90.47.00.00	494	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	5.000,00
Total Suplementação:			45.000,00

Art. 2º Para atender o disposto no artigo 1° deste Decreto, servira como recurso de Anulação de dotações, conforme discriminação abaixo, de acordo com o artigo 43, parágrafo 1°, Inciso III da Lei Federal 4.320/64.

Redução			
04		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
04.001		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
04.001.12.365.0003.2.050		MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL - PRE-ESCOLA	
376 - 3.3.90.39.00.00	1028	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	40.000,00
07		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
07.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
07.001.10.302.0011.2.119		MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE SERVICOS DE SAUDE	
700 - 3.3.90.39.00.00	31494	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	5.000,00
Total Redução:			45.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao vigésimo sétimo dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco (27/06/2025).

ENF.ª IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:41002339

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 290/2025 - ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 290/2025

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e das outras providências.

A Prefeita Municipal de MUNICIPIO DE MANDAGUARI, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 4198/2024 de 23/12/2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$94.694,89 (noventa e quatro mil e seiscentos e noventa e quatro reais e oitenta e nove centavos), destinado ao reforço das seguintes dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02		SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
02.002		PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	

02.002.04.122.0002.2.004		MANUTENCAO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
17 - 3.1.90.16.00.00	000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	11.797,63
02.009		FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DIFUSOS (FMDD) - PROCON	
02.009.04.422.0002.2.013		MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DIFUSOS (FMDD) - PROCON	
117 - 3.3.90.14.00.00	000	DIARIAS - CIVIL	10.000,00
118 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
121 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	25.000,00
122 - 3.3.90.40.00.00	000	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURIDICA	5.000,00
124 - 4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.897,26
Total Suplementação:			94.694,89

Art. 2º Para atender o disposto no artigo 1° deste Decreto, servira como recurso de Superávit financeiro, conforme discriminação abaixo, de acordo com o artigo 43, parágrafo 1°, Inciso I da Lei Federal 4.320/64.

Superávit Financeiro nas Fontes:				
1002	Recursos Ordinários (Livres) - Exercícios Anteriores	000		94.694,89
Total Superávit Financeiro:				94.694,89

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao vigésimo sétimo dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco (27/06/2025).

ENF.ª IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:0EDB9A50

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N° 002 -DTF/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

EDITAL N° 002 -DTF/2025.

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR

O Departamento de Tributação e Fiscalização, em conformidade com as competências estabelecidas nas Leis1.407/2008, 1.408/2008, 1.409/2008 – Código de Obras, 1.410/2008 – Código de Posturas, 2.089/2013 Limpeza e Roçada, 2.363/2014, 2.837/2016 Passeio Público, 706/2001 – Código Tributário Municipal, 2.254/2013 Reforma Tributária, 2.322/2014, 2.564/2015e 5.172/1966 - Código de Tributário Nacional -CTN, e demais leis vigentes.

NOTIFICA

Os Contribuintes e/ou proprietários de imóvel, ou seus sucessores a qualquer título, abaixo relacionado sobre a expedição de TERMO DE NOTIFICAÇÃO E INTIMAÇÃO FISCAL para apresentação de documentos e/ou ações solicitadas conforme o inteiro teor dos termos disponíveis no setor responsável.

DOCUMENTO	NOME	CADASTRO
199/2025	ANA LÚCIA DA SILVA SASSI	1-11628
176/2025	ADILSON DE AZEVEDO	1-4644
177/2025	ESPÓLIO DE ANTONIO LARA REGINA	1-13640
178/2025	ESPÓLIO DE EDILSON CAMPOS	1-13913
179/2025	ESPÓLIO DE EDILSON CAMPOS	1-18711

Os Contribuintes e Proprietários de imóveis, ou seus sucessores a qualquer título, abaixo relacionados a cumprirem as determinações da **Lei Complementar 2.837/2016,** e realizarem a CONSTRUÇÃO de calçada e mureta de contenção de acordo com os padrões do município OU REFORMA DA CALÇADA EM seus respectivos IMÓVEIS no prazo de **60 (Sessenta) dias** contados a partir da publicação deste. O não cumprimento do presente Edital no prazo estabelecido acarretará aos proprietários e responsáveis as sanções estabelecidas na legislação em vigor.

DOCUMENTO	NOME	CADASTRO
217/2025	ESPOLIO DE VALMIR MENDONÇA	1-11974
209/2025	JONATAS ANDRE DE GODOY BUENO	1-4047
219/2025	PAULO ROZA DA SILVA	1-4430
159/2025	THIAGO DA SILVA ROCHA	1-13581
157/2025	DIEGO DA SILVA ROCHA	1-13580
81/2025	RITA DE CASSIA PIERARDI GARCIA	1-5129
232/2025	ESPOLIO DE ADEMIR ZACHIA	1-19348
233/2025	ESPÓLIO DE ADEMIR ZACHIA	1-15220
237/2025	ADÃO DA VEIGA	1-706
294/2025	ROSELI BARRANTES DE AGUIAR	1-13023
229/2025	FERNANDO AUGUSTO DA SILVA VALÉRIO	1-13687
326/2025	ESPÓLIO DE ANGELA MARIA ZORATI	1-13673

298/2025	ANTONIO JOSE ARGENTON	1-19441
299/2025	ANTONIO JOSE ARGENTON	1-19442

Os CONTRIBUINTES, ou seus sucessores a qualquer título relacionados na tabela abaixo que existem débitos relativos a taxas, impostos e outras importâncias constantes em seus respectivos nomes no cadastro geral de contribuintes do Município de Mandaguari.

DOCUMENTO	NOME	CADASTRO
49400-1/2025	ESPÓLIO DE ALICE CAMPOS DE ANDRADE	1-2607

Os Contribuintes e Proprietário de imóveis, ou seus sucessores a qualquer título, abaixo relacionados sobre a expedição de AUTO DE INFRAÇÃO em seu nome pelo descumprimento das determinações das legislações municipais em vigor conforme especificado no documento próprio a disposição dos notificados no setor de fiscalização da prefeitura.

DOCUMENTO	NOME	CADASTRO
175/2025	ADILSON PERES	1-709
138/2025	JOSÉ GUILHERME DOS SANTOS CAETANO	9-15720
164/2025	MCG PARTICIPAÇÕES SOCIETARIAS LTDA	1-24507
249/2025	TATIANA APARECIDA SABINO	1-16133
246/2025	MURILO BARBOSA DE ANDRADE	1-16152
15/2025	ESPOLIO DE ADEMIR ZACHIA	1-15264
190/2025	SEBASTIÃO FRANCISCO FONTES	1-4640
295/2025	JOAO RAFAEL BORGES DA SILVA E SUA ESPOSA	1-19690
91/2025	SEBASTIAO DUTRA	1-8700
322/2025	MAICIN ANTONIO BARBOSA	1-12908
292/2025	CHARLES DAVID TONAO	1-8460
317/2025	CYNARA SILVEIRA PEREIRA TOMAZONI	1-13508
258/2025	RENATO ALEXANDRE DA SILVA	1-4352
165/2025	LUIZ FEANCISCO GABRIEL	1-5672

Os Contribuintes e Proprietários de imóveis, ou seus sucessores a qualquer título, abaixo relacionados a cumprirem as determinações da **Lei Complementar 2.089/2013**, e realizarem a ROÇADA E/OU CAPINA E LIMPEZA DE SEU IMÓVEL no prazo de 15 (QUINZE) dias contados a partir da publicação deste. O não cumprimento do presente Edital no prazo estabelecido acarretará aos proprietários e responsáveis as sanções estabelecidas na legislação em vigor. Salientando ainda que é PROIBIDA, e passível de multa, a roçada ou capina por meio de aplicação de produtos químicos(veneno) e o uso de queimadas.

DOCUMENTO	NOME	CADASTRO
29/2025	NILSO GUEDES	1-14243
193/2025	ANA LÚCIA DA SILVA SASSI	1-4044
194/2025	PAULO ROZA DA SILVA	1-4430
207/2025	ESPÓLIO DE WALTUIRES DE ASSIS SALOTO	1-873
208/2025	FRANCISCO ALVES DA SILVA	1-3547
239/2025	FERNANDO AUGUSTO DA SILVA VALÉRIO	1-13687

O presente edital faz necessário devido à tentativa não correspondida de entrega do documento físico nos endereços constantes no cadastro municipal, discrepâncias nos dados fornecidos, e/ou alterações não informadas. Os documentos correspondentes podem ser retirados no Departamento de Tributação e Fiscalização

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE
Mandaguari, 09 de maio de 2025.

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:28A33338

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PE 21/2025 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PEDRAS E PEDRISCOS

ESTADO DO PARANÁ **PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**		PREGÃO ELETRÔNICO
Praça Bom Jesus, 44 - Centro - Mandirituba		**Nr.: 21/2025**
CEP: 83800-000 CNPJ: 76.105.550/0001-37	Telefone: (41) 3626-1122	**Processo Adm.: 44/2025**
E-mail: transparencia@mandirituba.pr.gov.br Site: https://www.mandirituba.pr.		**Data do Processo: 08/05/2025**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 28, I e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo:	44/2025
b) Nr. Licitação:	21/2025 - PE
c) Modalidade:	Pregão eletrônico
d) Data de Homologação:	26/06/2025
e) Objeto da Licitação:	*REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PEDRAS E PEDRISCOS*

Participante: J. A. GAI COMERCIO E EXTRAÇÃO DE AREIA LTDA					
Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total

1	PEDRA BRITA 4 A (TONELADA) - PEDRA BRITA 4 A (TONELADA)	29.900,00	TON	37,95	1.134.705,00
2	PEDRA RACHÃO (TONELADA) - PEDRA RACHÃO (TONELADA)	7.475,000	TON	39,00	291.525,00
3	PÓ DE PEDRA (TONELADA) - PÓ DE PEDRA (TONELADA)	1.150,000	TON	47,80	54.970,00
4	BRITA GRADUADA (TONELADA) - BRITA GRADUADA (TONELADA)	10.925,00	TON	45,45	496.541,25
5	PEDRISCO (TONELADA) - PEDRISCO (TONELADA)	575,000	TON	47,80	27.485,00
				Total do Participante:	**2.005.226,25**
				Total Geral:	**2.005.226,25**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
MANUTENÇÃO DA SEC. DE OBRAS E URBANISMO	11.001.15.452.0003.2040.3.3.90.30.00	R$ 0,00
MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS E RUAS MUNICIPAIS	12.003.15.451.0003.2044.3.3.90.30.00	R$ 0,00
MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS E RUAS MUNICIPAIS	12.003.15.451.0003.2044.3.3.90.30.00	R$ 0,00
PROGRAMA DE SANEAMENTO RURAL	14.001.20.605.0004.2047.3.3.90.30.00	R$ 0,00

Mandirituba, 26 de Junho de 2025

FELIPE CLAUDINO MACHADO
Prefeito Municipal

Assinatura do Responsável

Publicado por:
Roberto Inocencio Pereira
Código Identificador:77C115A8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

CONTABILIDADE
DECRETO 227/2025 - SUPLEMENTAR

DECRETO 227/2025

SÚMULA – Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente do Município.

Leandro Dorini, Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e observando os dispositivos constantes do art. 43 – parágrafo 1º - inciso II da Lei Federal nº 4.320/64 e considerando o art. 5° da Lei Municipal nº 2432/2024, de 18 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Mangueirinha, Estado do Paraná, um Crédito Adicional Suplementar, referente o exercício financeiro de 2025, no valor de **R$ 2.254.000,00 (Dois Milhões e Duzentos e Cinquenta e Quatro Mil Reais),** para reforço de dotações orçamentárias, conforme discriminadas no anexo.
Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o presente Decreto, fica indicada como recurso, a Anulação de dotação Superávit e Excesso, de acordo com o que prevê o inciso I, II e III, parágrafo primeiro do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.
Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Art. 4º – Revogam–se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mangueirinha, em 27 de Junho de 2025.

LEANDRO DORINI
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA
Relação de Alterações Orçamentárias
CNPJ: 77.774.867/0001-29
Município: Mangueirinha
Data de Emissão: 27/06/2025 – 13:49:12
Página: 1 / 1
Alterações Orçamentárias

Tipo	Natureza Despesa	Ação	Recurso	Valor (R$)	Tipo	Natureza Despesa	Ação	Recurso	Valor (R$)
Crédito Suplementar	4.4.90.52.00.00.00.00	2041	00303/00303	40.000,00	Anulação de Dotação	4.4.90.52.00.00.00.00	1005	00303/00303	40.000,00
Crédito Suplementar	3.3.90.30.00.00.00.00	2051	05016/01016	350.000,00	Superávit Financeiro	–	–	05016/01016	350.000,00
Crédito Suplementar	3.3.90.30.00.00.00.00	6002	01958/01011	100.000,00	Excesso de Arrecadação	–	–	01958/01011	100.000,00
Crédito Suplementar	4.4.90.52.00.00.00.00	6002	01958/01011	300.000,00	Excesso de Arrecadação	–	–	01958/01011	300.000,00
Crédito Suplementar	3.3.90.30.00.00.00.00	2013	00507/00507	305.000,00	Superávit Financeiro	–	–	00507/00507	305.000,00
Crédito Suplementar	3.3.90.30.00.00.00.00	1006	01017/01017	150.000,00	Excesso de Arrecadação	–	–	01017/01017	150.000,00
Crédito Suplementar	3.3.90.30.00.00.00.00	2059	00510/00510	50.000,00	Superávit Financeiro	–	–	00510/00510	50.000,00
Crédito Suplementar	3.3.90.39.00.00.00.00	2059	00510/00510	100.000,00	Superávit Financeiro	–	–	00510/00510	100.000,00
Crédito Suplementar	3.3.90.30.00.00.00.00	2012	00510/00510	100.000,00	Superávit Financeiro	–	–	00510/00510	100.000,00
Crédito Suplementar	3.3.90.39.00.00.00.00	2012	00510/00510	200.000,00	Superávit Financeiro	–	–	00510/00510	200.000,00
Crédito Suplementar	3.3.90.30.00.00.00.00	2006	00510/00510	59.000,00	Superávit Financeiro	–	–	00510/00510	59.000,00
Crédito Suplementar	3.3.90.39.00.00.00.00	2006	00510/00510	300.000,00	Anulação de Dotação	3.3.90.30.00.00.00.00	2064	00510/00510	300.000,00

Crédito Suplementar	3.3.90.40.00.00.00.00	2006	00510/00510	200.000,00	Anulação de Dotação	3.3.90.30.00.00.00.00	2064	00510/00510	100.000,00
					Anulação de Dotação	3.3.90.30.00.00.00.00	2061	00510/00510	100.000,00

Total da Entidade Origem: R$ 2.254.000,00
Total da Entidade: R$ 2.254.000,00
Total Geral: R$ 2.254.000,00
Sistema Contábil - Betha Sistemas

Publicado por:
Tatiane Nonnemacher
Código Identificador:00031D55

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DA PREÇOS N° 139/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 139/2025

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2025

PROCESSO Nº 086/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADO: AUTOLUK-COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA

CNPJ Nº: 20.063.556/0001-34

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS E SIMILARES DESTINADOS AOS VEÍCULOS INTEGRANTES DA FROTA MUNICIPAL

ITEM	CÓDIGO IPM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
7	35689	PNEU 9.5/24. NOVO	UND	4	R$ 1.190,92	R$ 4.763,68
TOTAL						R$ 4.763,68

VALOR TOTAL REGISTRADO: R$4.763,68 (quatro mil setecentos e sessenta e três reais e sessenta e oito centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após a data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 24/06/2025

Publicado por:
Rafael Ramthun
Código Identificador:804B249F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DA PREÇOS N°140/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 140/2025

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2025

PROCESSO Nº 086/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADO: FG COMERCIO DE PNEUS EIRELI

CNPJ Nº: 17.234.948/0001-04

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS E SIMILARES DESTINADOS AOS VEÍCULOS INTEGRANTES DA FROTA MUNICIPAL

ITEM	CÓDIGO IPM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
13	29608	Pneu 1000x20 146J 16 lonas, liso, novo.	UND	30	R$1.300,00	R$39.000,00
TOTAL						R$39.000,00

VALOR TOTAL REGISTRADO: R$39.000,00 (trinta e nove mil reais)..

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após a data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 24/06/2025

Publicado por:
Rafael Ramthun
Código Identificador:E5FEE4C7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DA PREÇOS N° 141/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 141/2025

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2025

PROCESSO Nº 086/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADO: FIRENZE PNEUS LTDA

CNPJ Nº: 44.722.796/0001-61

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS E SIMILARES DESTINADOS AOS VEÍCULOS INTEGRANTES DA FROTA MUNICIPAL

ITEM	CÓDIGO IPM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
10	29593	PNEU 165/70 R 13-82 T. NOVO	UND	20	R$ 265,90	R$5.318,00
TOTAL						R$5.318,00

VALOR TOTAL REGISTRADO: R$5.318,00 (cinco mil trezentos e dezoito reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após a data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 24/06/2025

Publicado por:
Rafael Ramthun
Código Identificador:FC5ACAA5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DA PREÇOS N° 142/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 142/2025

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2025

PROCESSO Nº 086/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADO: GAMA PNEUS LTDA

CNPJ Nº: 55.623.647/0001-61

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS E SIMILARES DESTINADOS AOS VEÍCULOS INTEGRANTES DA FROTA MUNICIPAL

ITEM	CÓDIGO IPM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
5	29611	Pneu 13.6-38 para veículo tipo Trator parte traseira. NOVO	UND	4	R$2.786,00	R$11.144,00
9	35693	CÂMARA DE AR PARA PNEU 9.5/24 NOVO	UND	4	R$146,00	R$584,00
TOTAL						R$11.728,00

VALOR TOTAL REGISTRADO: R$11.728,00 (onze mil setecentos e vinte e oito reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após a data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 24/06/2025

Publicado por:
Rafael Ramthun
Código Identificador:58425882

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DA PREÇOS N° 144/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 144/2025

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2025

PROCESSO Nº 086/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADO: MAGBA E-COMMERCE LTDA

CNPJ Nº: 55.695.599/0001-17

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS E SIMILARES DESTINADOS AOS VEÍCULOS INTEGRANTES DA FROTA MUNICIPAL

ITEM	CÓDIGO IPM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
2	24636	Pneu 195 x 55 R 15 H NOVO	UND	86	R$248,99	R$21.413,14
6	35687	PNEU 185/65 R14. NOVO	UND	2	R$261,99	R$523,98
11	712	PNEU 275/80 R 22.5 146, LISO MISTO NOVO.	UND	32	R$1.527,99	R$48.895,68
TOTAL						R$70.832,80

VALOR TOTAL REGISTRADO: R$70.832,80 (setenta mil, oitocentos e trinta e dois reais e oitenta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após a data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 24/06/2025

Publicado por:
Rafael Ramthun
Código Identificador:0EA0446C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DA PREÇOS N° 145/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 145/2025

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2025

PROCESSO Nº 086/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADO: RAVI E-COMMERCE LTDA

CNPJ Nº: 52.954.144/0001-80

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS E SIMILARES DESTINADOS AOS VEÍCULOS INTEGRANTES DA FROTA MUNICIPAL

ITEM	CÓDIGO IPM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
3	35806	Pneu 265/60 r18, deverão atender especificação do inmetro. NOVO	UND	8	R$620,00	R$4.960,00
4	29598	Pneu 205/60 R15.NOVO	UND	35	R$273,00	R$9.555,00
8	35692	CÂMARA DE AR PARA PNEU 13.6/38 NOVO	UND	4	R$250,00	R$1.000,00
TOTAL						R$15.515,00

VALOR TOTAL REGISTRADO: R$15.515,00 (quinze mil quinhentos e quinze reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após a data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 24/06/2025

Publicado por:
Rafael Ramthun
Código Identificador:A70DAF7E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DA PREÇOS N° 150/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 150/2025

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2025

PROCESSO Nº 055/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADO: RV LOCAÇÃO E FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS LTDA

CNPJ Nº: 36.638.367/0001-82

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CABINES SANITÁRIAS QUÍMICAS PORTÁTEIS, INCLUINDO MODELOS ADAPTADOS PARA ACESSIBILIDADE

EXCLUSIVO					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Serviço de locação de Cabine Sanitária Química modelo PCD (Banheiro Químico PCD), adaptado para pessoas com deficiência, confeccionado em polietileno de alta densidade ou material similar, resistente, leve, lavável e impermeável. As cabines devem possuir área interna mínima de 2,25 m², com piso antiderrapante, espaço livre que permita a manobra de cadeira de rodas (giro de 360°), e acesso garantido por piso rebaixado ou rampa integrada. A porta deverá ter abertura mínima de 80 cm com giro de 180° e conter trava de segurança com fechamento interno e sinalização de uso (livre/ocupado). Devem possuir teto translúcido inclinado, ventilação adequada, barras laterais de apoio e alças de segurança conforme as normas da ABNT e diretrizes de acessibilidade estabelecidas por órgãos oficiais. Devem conter suporte para papel higiênico e placa externa de identificação (masculino, feminino, acessível). Inclusos no serviço: montagem e desmontagem no local indicado, manutenção preventiva e corretiva durante todo o período de locação, limpeza, abastecimento diário de insumos (papel higiênico e químico desodorizante biodegradável, sem formol) e descarte adequado dos resíduos.	Diárias	100	R$312,00	R$31.200,00
TOTAL					R$31.200,00
COTA PRINCIPAL 75%					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
2	Serviço de locação de Cabine Sanitária Química modelo standard (Banheiro Químico), individual e portátil, confeccionado em polietileno de alta densidade ou material similar, resistente, leve, lavável e impermeável. As cabines deverão possuir teto translúcido inclinado, porta com abertura mínima de 180º e fechamento com trava interna de segurança e sinalização de uso (livre/ocupado). Piso antiderrapante, janelas ou ponto de ventilação adequados e suporte interno para papel higiênico. Espaço interno com dimensões mínimas de 1,10m de largura x 1,10m de profundidade x 2,00m de altura, admitindo-se dimensões superiores. Com reservatório de dejetos com capacidade mínima de 200 litros. As unidades deverão conter identificação externa de uso (masculino, feminino, conforme demanda). Inclusos no serviço: montagem e desmontagem no local indicado, manutenção diária preventiva e corretiva, limpeza, reposição de insumos (papel higiênico e químico desodorizante biodegradável, sem formol) e descarte adequado dos resíduos durante todo o período de locação.	Diárias	300	R$200,00	R$60.000,00
COTA EXCLUSIVA 25%					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
3	Serviço de locação de Cabine Sanitária Química modelo standard (Banheiro Químico), individual e portátil, confeccionado em polietileno de alta densidade ou material similar, resistente, leve, lavável e impermeável. As cabines deverão possuir teto translúcido inclinado, porta com abertura mínima de 180º e fechamento com trava interna de segurança e sinalização de uso (livre/ocupado). Piso antiderrapante, janelas ou ponto de ventilação adequados e suporte interno para papel higiênico. Espaço interno com dimensões mínimas de 1,10m de largura x 1,10m de profundidade x 2,00m de altura, admitindo-se dimensões superiores. Com reservatório de dejetos com capacidade mínima de 200 litros. As unidades deverão conter identificação externa de uso (masculino, feminino, conforme demanda). Inclusos no serviço: montagem e desmontagem no local indicado, manutenção diária preventiva e corretiva, limpeza, reposição de insumos (papel higiênico e químico desodorizante biodegradável, sem formol) e descarte adequado dos resíduos durante todo o período de locação.	Diárias	100	R$200,00	R$20.000,00
TOTAL GERAL				R$111.200,00	

VALOR TOTAL: R$111.200,00 (cento e onze mil e duzentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após a data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 27/06/2025

Publicado por:
Rafael Ramthun
Código Identificador:8C8BFC3D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 036/2025

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 036/2025

DISPENSA ELETRÔNICO Nº 015/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 084/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADO: ALFA CADEIRAS LTDA

CNPJ Nº: 36.513.239/0001-02

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CADEIRAS DE ESCRITÓRIO PARA ATENDER A DEMANDA DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNID	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Cadeira de escritório executiva com braços. Dimensões Mínimas: - Altura do encosto: mínimo de 600 mm (60 cm). Largura do assento: mínimo de 490 mm. Profundidade do assento: mínimo de 500 mm. Base: Cinco patas em formato estrela - Material: aço com pintura epóxi ou resina de engenharia (nylon com fibra de vidro).- Rodízios duplos com rodas de no mínimo 50 mm de diâmetro, adequados para pisos duros e carpetes. Pistão a Gás: Sistema de ajuste de altura do assento. Mínimo de elevação de 100 mm. Coluna conforme norma BIFMA ou equivalente. Assento: Estrutura interna: compensado multilaminado de madeira ou chassi metálico.- Estofado em espuma injetada de poliuretano com espessura mínima de 50 mm e densidade de no mínimo 45 kg/m³. Revestimento: tecido poliéster, couro ecológico ou corvina de alta resistência Resistência à abrasão: mínimo de 30.000 ciclos Martindale. Encosto: Estrutura em compensado, ABS ou chassi metálico Estofamento em espuma de poliuretano moldado com espessura mínima de 40 mm de fixção reforçado Opcional: ajustável suporte lombar Braços: - Fixos ou reguláveis em altura. Material: estrutura de aço revestido ou polipropileno de alta resistência. Apoio com acabamento macio ou texturizado. Mecanismo de Regulagem: Sistema relax sincronizado entre assento e encosto. Regulagem de tensão. Bloqueio de movimento de relax. - Ajuste de altura do assento. Resistência e Capacidade: Suporta até 140 kg. Resistência conforme normas BIFMA X5.1 ou equivalentes. Garantia: Mínimo de 12 meses contra defeitos de fabricação. Certificações: - Conforme normas de ergonomia da ABNT (NBR 13962 ou NBR 15878).	UND	15	R$400,00	R$6.000,00
TOTAL					R$6.000,00

VALOR TOTAL: R$6.000,00 (seis mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após a data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 27/06/2025

Publicado por:
Rafael Ramthun
Código Identificador:841AA057

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/2025

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 025/2025

ADESÃO A ATA REGISTRO DE PREÇOS 156/2024 - COLATINA - ES

PROCESSO Nº 106/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADO: MAPDATA-TECNOLOGIA,INFORMÁTICA E COMÉRCIO LTDA

CNPJ Nº: 66.582.784/0001-11

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LICENÇAS DE USO DO SOFTWARE AUTODESK AUTOCAD LT E DOS SOFTWARES AUTODESK AEC

Item	Lote	Cód.	Especificação	Unid	Marca	Qtde	Unit	Valor total
1	1	17258	LICENÇA DE USO DO SOFTWARE AUTODESK AUTOCAD LT licença de uso do software autodesk autocad lt, em sua última versão disponibilizada pelo fabricante, com cessão válida por 36 meses, incluindo suporte técnico e atualização durante o período de assinatura e de acordo com as exigências constantes no termo de referência	Und	N/C	15	R$6.736,00	R$101.040,00

VALOR TOTAL: R$101.040,00 (cento e um mil e quarenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após a data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 26/06/2025

Publicado por:
Rafael Ramthun
Código Identificador:7534528C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 072/2025 - CIVOX

Dispensa de Licitação nº. 026/2025

Assinatura em: 27 de junho de 2025

CONTRATANTE: -	Município de Nova Fátima, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ nº 75.828.418/0001-90, com sede à Rua Dr. Aloysio de Barros Tostes, 420, Nova Fátima (PR).
CONTRATADO: -	**CIVOX- COMUNICAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.193.882/0001-06, sediada na Avenida São Paulo, nº 5520, Umuarama-PR** doravante designado CONTRATADO, neste ato representado por **Kátia Cilene de Oliveira Gonçalves, CPF: 875.***.***-87.**
OBJETO: -	Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de assessoria na reestruturação e organização da telefonia fixa do Município de Nova Fátima – PR.
VALOR: -	R$ 7.920,00 (sete mil novecentos e vinte reais)
PRAZO DE VIGENCIA: - **PRAZO DE EXECUÇÃO:**	**12 (doze) meses** 12 **(doze) meses**
FORO: -	Comarca de Nova Fátima (PR)

Publicado por:
Camila de Cássia Spitzer
Código Identificador:C6A44430

LICITAÇÃO E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 073/2025

O MUNICIPIO DE NOVA FÁTIMA, com sede a Rua Dr. Aloysio de Barros Tostes, 420, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.828.418/0001-90, neste ato representado pelo prefeito Municipal, a senhora Renata Montenegro Balan Xavier, brasileira, casada, advogada, portadora da Carteira de Identidade nº. 5******-1 SESP/PR e CPF/MF nº 772.******-20, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico nº 045/2024**, processo administrativo n.º 089/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo

com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Termo de Referência, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura e/ou eventual aquisição de pneus, câmaras e protetores, para manutenção dos veículos pertencentes à frota do município de Nova Fátima/PR.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FG COMERCIO DE PNEUS LTDA – ATA Nº 73/2025						
Item	**Descrição**	**Aplicação**	**Quant.**	**Unidade**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
24	Pneu 215x75 R17.5 - Radial - 16 Lonas – Liso - Índice de carga: mín. 124. **Marca: westlake**	Caminhões, ônibus e similares	84	Und	R$ 594,00	R$ 49.896,00
	TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 49.896,00 (QUARENTA E NOVE MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS)					

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.
3.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

4.1 A validade da Ata de Registro de Preços é ate **23 DE OUTUBRO DE 2025**, contado a partir da assinatura desta Ata, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
4.2 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
4.3 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
4.4 O instrumento contratual de que trata o item 4.3. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
4.5 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
4.6 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
4.6.1 Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital ou no aviso de contratação direta* e se obrigar nos limites dela;
4.6.2 Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
a) Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
b) Mantiverem sua proposta original.
4.6.3 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
4.7 O registro a que se refere o item 4.6.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
4.8 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
4.9 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
4.9.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital ou no aviso de contratação direta;* e
4.9.2 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 7.
4.10 O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
4.11 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
4.12 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
4.13 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
4.14 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
4.15 Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:
4.15.1 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
4.15.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
4.16 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
5.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
5.1.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
5.1.3 Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
5.1.4 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
5.1.5 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
6.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
6.1.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
6.1.2 Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
6.1.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
6.1.4 Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
6.2 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
6.2.1 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
6.2.2 Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 0, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
6.2.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
6.2.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 0, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
6.2.5 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 0 e no item 0, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
6.2.6 O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
7.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
7.1.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
7.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
7.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
7.1.4.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
7.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 0 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
7.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
7.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
7.4.1 Por razão de interesse público;
7.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
7.4.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

DAS PENALIDADES

8.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.
8.1.1 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
8.2 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
8.3 O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

DA LIQUIDAÇÃO E DA EMISSÃO DA NOTA

9.1 É obrigatório o envio da Nota Fiscal no e-mail do setor de compras: comprasnovafatima@gmail.com, logo após o envio do produto e/ou na finalização do serviço.
9.2 Se necessário, será realizada retenção do Imposto de Renda pela CONTRATANTE, de acordo com a alíquota adequada para o serviço ou bem adquirido constante no Anexo I do Decreto Municipal nº 163/2023;
9.3 As Notas Fiscais deverão ser encaminhadas juntamente com as declarações obrigatórias constantes nos anexos da Instrução Normativa RFB nº 1234 de 11 de janeiro de 2012.

OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

10.1 São obrigações do Contratante:
10.1.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
10.1.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
10.1.3 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
10.1.4 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
10.1.5 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
10.1.6 Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;
10.1.7 Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
10.1.8 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
10.1.8.1 Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 10 (dez) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.
10.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

11.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
11.1.1 Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada (se for o caso);
11.1.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
11.1.3 Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
11.1.4 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
11.1.5 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
11.1.6 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
11.1.7 Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
11.1.8 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
11.1.9 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
11.1.10 Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
11.1.11 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;
11.1.12 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
11.1.13 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
11.1.14 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
11.1.15 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
11.1.16 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

FRAUDE E CORRUPÇÃO

12.1 Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas: "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

12.2 "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
12.3 "**prática conluiada**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
12.4 "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
12.5 "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
12.6 Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.
12.7 Considerando os propósitos das cláusulas acima, a **CONTRATADA** concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato."

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO *AO EDITAL*.
13.2 No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Nova Fátima (PR), 27 de junho de 2025

RENATA MONTENEGRO BALAN XAVIER
Prefeito Municipal
Contratante

FG COMERCIO DE PNEUS LTDA
Contratada

Publicado por:
Camila de Cássia Spitzer
Código Identificador:F683690D

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 063/2025 - ATLAS EQUIPAMENTOS

Dispensa de Licitação nº. 022/2025

Assinatura em: 16 de junho de 2025

CONTRATANTE: -	Município de Nova Fátima, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ nº 75.828.418/0001-90, com sede à Rua Dr. Aloysio de Barros Tostes, 420, Nova Fátima (PR).
CONTRATADO: -	**ATLAS EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.219.136/0001-62, sediada na Rua Ana Berta Roskamp, 453, bairro Jardim das Américas, Curitiba/PR**, neste ato representado pelo Sócio Administrador o senhor **Daniel Augusto Wenceloski, inscrito no CPF sob o nº 091.***.***-14**
OBJETO: -	Contratação de empresa para aquisição de materiais hospitalares e odontológicos a fim de atender às necessidades imediatas da Secretária de Saúde de Nova Fátima-PR.
VALOR: -	***R$* 1.864,10 (mil oitocentos e sessenta e quatro reais e dez centavos).**
PRAZO DE VIGENCIA: - **PRAZO DE EXECUÇÃO:**	**16 de junho de 2026** **16 de junho de 2026**
FORO: -	Comarca de Nova Fátima (PR)

Publicado por:
Camila de Cássia Spitzer
Código Identificador:C5DEBF39

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 070/2025

Pregão Eletrônico nº. 024/2025

Assinatura em: 27 de junho de 2025

CONTRATANTE: -	Município de Nova Fátima, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ nº 75.828.418/0001-90, com sede à Rua Dr. Aloysio de Barros Tostes, 420, Nova Fátima (PR).
CONTRATADO: -	**HUMANI SAUDE LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.478.252/0001-00, sediada na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1327, conjunto 41, Vila Nova Conceição, São Paulo-SP, CEP: 04.543-011**, neste ato representado por **Phillipe da Cruz Silva inscrito no CPF nº 356.***.***-35**.
OBJETO: -	Contratação de empresa para a prestação de serviços médicos especializados voltados à Atenção à Saúde da Mulher e da Criança no

	Município de Nova Fátima-PR.
VALOR: -	**R$ 155.347,20 (cento e cinquenta e cinco mil trezentos e quarenta e sete reais e vinte centavos).**
PRAZO DE VIGENCIA :	Até 27 de junho de 2026.
FORO: -	Comarca de Nova Fátima (PR)

Publicado por:
Camila de Cássia Spitzer
Código Identificador:C0666056

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Responsavel: THIAGO ALVES CÉFALO no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente licitação neste termo:

a) Licitação Nº : 23 /2025

b) Modalidade : Pregão

c) Data Homologação : 23/06/2025

d) Objeto Homologado : aquisição de MATERIAIS DE EXPEDIENTE, para atender as necessidades da Fundação de Saúde de Paiçand

e) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

Fornecedor						
CAC COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA						
Item	**Descrição**	**Marcas**	**Unid**	**Quantidade**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
119	PAPEL SULFITE A4 75GR PACOTE COM 500 FOLHAS BRANCO.	Chamex	Ud	400,000	199,3000	79.720,00
				Total:		79.720,00
Fornecedor						
TANGO LTDA - ME						
Item	**Descrição**	**Marcas**	**Unid**	**Quantidade**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
8	BLOCO AUTOADESIVO 45 MM X 12 MM COM 100 FOLHAS, CORES	Master Print	Ud	300,000	4,4000	1.320,00
9	BLOCO AUTOADESIVO 38 MM X 50 MM COM 100 FOLHAS, CORES	Master Print	Ud	300,000	4,0000	1.200,00
10	BLOCO AUTOADESIVO 76 MM X 76 MM COM 100 FOLHAS, CORES	Master Print	Ud	300,000	3,1400	942,00
19	CANETA DE CLICK/GRIP, PONTA 1,0MM COR AZUL	Pentel	Ud	3.000,000	2,2600	6.780,00
21	CANETA DE CLICK/GRIP, PONTA 1,0MM COR PRETA	Pentel	Ud	2.000,000	2,2600	4.520,00
24	CANETA ESFEROGRÁFICA NA COR AZUL,CORPO SEXTAVADO	bic CANETA	Ud	100,000	28,8300	2.883,00
25	CANETA ESFEROGRÁFICA NA COR PRETA, CORPO SEXTAVADO	bic CANETA	Ud	80,000	27,0000	2.160,00
26	CANETA ESFEROGRÁFICA NA COR VERMELHA, CORPO	bic CANETA	Ud	80,000	27,0000	2.160,00
36	CESTO EXPOSITOR EM POLIPROPILENO TAMANHO MÍNIMO 29CM	Maringá	Ud	100,000	46,7100	4.671,00
46	COLA EM BASTÃO FÓRMULA EXTRAFORTE DE GRANDE	Leonora	Ud	100,000	0,7800	78,00
51	CORRETIVO EM FITA 5MMX6M EXCELENTE ADERÊNCIA E PODE	Master Print	Ud	100,000	2,5000	250,00
56	ENVELOPE OURO 18X24 CAIXA COM 250 UNIDADES.	Filiperson	Ud	150,000	46,9900	7.048,50
57	ENVELOPE OURO 34X24 CAIXA COM 250 UNIDADES (OFÍCIO).	Filiperson	Ud	150,000	83,9200	12.588,00
59	ESTILETE GRANDE COM LÂMINA DE 18 MM, COM ESTRUTURA DE	Master Print	Ud	200,000	9,0000	1.800,00
81	FOLHA DE ETIQUETAS COMPATÍVEL COM IMPRESSORAS INKJET	Filiperson	Ud	2.000,000	1,1700	2.340,00
82	FOLHA DE ETIQUETAS COMPATÍVEL COM IMPRESSORAS INKJET	Filiperson	Ud	7.000,000	1,4900	10.430,00
83	FOLHA DE ETIQUETAS COMPATÍVEL COM IMPRESSORAS INKJET	Filiperson	Ud	20.000,000	1,0900	21.800,00
85	GAVETEIRO PLÁSTICO BIN Nº 03 TAMANHO 7,5CM X 10,5CM X	BZ	Ud	100,000	3,7100	371,00
87	GAVETEIRO PLÁSTICO BIN Nº 05 TAMANHO 12CM X 15,5CM X	BZ	Ud	100,000	9,2900	929,00
89	GAVETEIRO PLÁSTICO BIN Nº 07 TAMANHO 17,5CM X 22CM X 34CM	BZ	Ud	100,000	15,5300	1.553,00
96	GRAMPEADOR MANUAL METÁLICO PRETO, PARA ATÉ 20	Masterprint	Ud	600,000	9,7000	5.820,00
100	LACRE DE SEGURANÇA EM POLIPROPILENO TIPO ESCAMA COM	Tykheplas	Ud	3.000,000	0,2700	810,00
101	LÂMINA PARA ESTILETE GRANDE 18 MM CAIXA COM 10	Masterprint	Ud	20,000	2,5000	50,00
108	MANTA ACRÍLICA PARA PREENCHIMENTO DE BOLSINHAS,	Ober	Ud	40,000	8,9400	357,60
115	PAPEL FOTOGRÁFICO A4 BRILHO 180G EXCELENTE	Masterprint	Ud	100,000	13,1700	1.317,00
116	APEL VERGÊ NA COR BRANCO, TAMANHO A4(210X297MM) E	Masterprint	Ud	200,000	9,6400	1.928,00
137	PLUG ADAPTADOR DE TOMADA BENJAMIN UNIVERSAL TIPO "T" -	MB PLUG	Ud	250,000	3,4800	870,00
142	RIBBON RESINA 110X74MM COMPATÍVEL COM IMPRESSORA	Regispel	Ud	200,000	14,9600	2.992,00
145	SACOS PLÁSTICO PP A4 FURAÇÃO UNIVERSAL 0,05MM, PACOTE	DAC	Ud	100,000	2,6000	260,00
146	SUPORTE DE MONITOR COM 3 GAVETAS EM MDF	Wmil	Ud	100,000	91,4400	9.144,00
				Total:		109.372,10
Fornecedor						
J F G R FERNANDES INFORMÁTICA						
Item	**Descrição**	**Marcas**	**Unid**	**Quantidade**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
22	CANETA DE DUAS CORES (VERMELHA E AZUL), PONTA 1,0MM	Summit	Ud	2.000,000	8,6500	17.300,00
69	FILTRO DE LINHA - COM MÍNIMO 6 TOMADAS, COM FUSÍVEL E	Megacabos	Ud	250,000	33,9000	8.475,00
				Total:		25.775,00
Fornecedor						
MAX DISTRIBUIDORA DE MATERIAL ESCOLAR LTDA						
Item	**Descrição**	**Marcas**	**Unid**	**Quantidade**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
11	BORRACHA BRANCA DE APAGAR Nº20 NÃO TÓXICA	LEONORA	Ud	500,000	0,5500	275,00
18	CALCULADORA DE MESA C/ 12 DÍGITOS ELETRÔNICA COM	RISOVIT	Ud	100,000	13,3900	1.339,00
70	FITA AUTOADESIVA TIPO CREPE 16 MM X 50 MTS	KOROTECK	Ud	2.000,000	3,4700	6.940,00
71	FITA AUTOADESIVA TIPO CREPE 50 MM X 50 MTS.	KOROTECK	Ud	1.000,000	9,0900	9.090,00
74	FITA AUTOADESIVA TRANSPARENTE LARGA 48 MM X 50 MTS.	MASTEPEL	Ud	800,000	2,8400	2.272,00
127	PASTA SANFONADA A4, COMPRIMENTO X LARGURA: 33 MM X	POLIBRAS	Ud	50,000	34,8700	1.743,50
128	PASTA SUSPENSA EM PLÁSTICO, COM HASTE REFORÇADA -	PLASCONY	Ud	100,000	154,8200	15.482,00

129	PASTA SUSPENSA EM PAPEL KRAFT, COM HASTE EM METAL -	FRAMA	Ud	100,000	110,4900	11.049,00
136	PISTOLA APLICADORA DE COLA QUENTE GRANDE, COM	GATTE	Ud	40,000	15,5900	623,60
148	TESOURA ESCOLAR SEM PONTA DE 13,5 CM EM AÇO INOX.	GATTE	Ud	100,000	1,5900	159,00
149	TESOURA LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL CABO PLÁSTICO COM	MB MB	Ud	350,000	4,8600	1.701,00
152	TINTA PARA TECIDO ACRÍLICA, ATÓXICA,RESISTENTE A	TINTEX	Ud	60,000	49,9900	2.999,40
153	TINTA PVA C/ 100ML CORES: BRANCO, AMARELO, VERDE, AZUL,	TINTEX	Ud	100,000	7,9500	795,00
				Total:		54.468,50

Fornecedor

JS OFFICE COMÉRCIO LTDA

Item	Descrição	Marcas	Unid	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
2	ALFINETES MARCADORES COLORIDOS (PARA MAPAS) C/ 50	FUTURO	Ud	100,000	3,0000	300,00
7	BASTÃO DE COLA QUENTE TAMANHO 11MM	HAVESSUR	Ud	200,000	0,9500	190,00
16	CAIXAS PARA ARQUIVO MORTO, MATERIAL PLÁSTICO - TAMANHO	POLIBRAS	Ud	3.000,000	4,3500	13.050,00
17	CAIXA PARA CORRESPONDÊNCIA (PORTA DOCUMENTO),	FAÇA FACIL	Ud	50,000	32,5000	1.625,00
20	CANETA DE CLICK/GRIP, PONTA 1,0MM COR VERMELHA	PILOT	Ud	2.000,000	2,3100	4.620,00
35	CARTOLINA 150GR 50X66CM COM AS OPÇÕES CORES: AZUL,	ALOFORM	Ud	1.000,000	0,7000	700,00
53	ELÁSTICO ATILHO LÁTEX FINO/CLARO Nº 18 PACOTE COM 200	PREMIER	Ud	100,000	2,6000	260,00
60	ETIQUETAS ADESIVAS DE PREÇO 3CM X 5CM, C/ 5 UNIDADES	FITACREL	Ud	50,000	46,0000	2.300,00
62	E.V.A FOLHA LISA DE 40 CM X 60 CM X 2 MM NAS CORES	HAITI	Ud	1.000,000	1,5000	1.500,00
95	GRAFITE 0,05MM TUBO COM 12 UNIDADES	BRW	Ud	600,000	1,0100	606,00
138	PRANCHETA OFÍCIO A-4 COM PRENDEDOR METÁLICO, COM	FAÇA FACIL	Ud	100,000	4,1000	410,00
139	PRANCHETA OFÍCIO A-4 COM PRENDEDOR METÁLICO, COM	FAÇA FACIL	Ud	150,000	9,7000	1.455,00
151	TINTA PARA CARIMBO PRETA 42 ML CAIXA C/12 UNIDADES	CARBRINK	Ud	10,000	39,0000	390,00
				Total:		27.406,00

Fornecedor

COMERCIAL COSTA FERREIRA LTDA

Item	Descrição	Marcas	Unid	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
1	AGENDA 2026 CAPA DURA COM LAMINAÇÃO TAMANHO 14CM	Lorigraf	Ud	40,000	33,7500	1.350,00
4	BALÃO/BEXIGA LISO Nº9 PACOTE C/ 50 UNIDADES (CORES:	Happy	Ud	150,000	11,6500	1.747,50
39	CLIPES PARA PAPÉIS EM ARAME DE AÇO COM ACABAMENTO	Top Top	Ud	100,000	11,0200	1.102,00
40	CLIPES PARA PAPÉIS EM ARAME DE AÇO COM ACABAMENTO	Top Top	Ud	50,000	11,0200	551,00
41	CLIPES PARA PAPÉIS EM ARAME DE AÇO COM ACABAMENTO	Top Top	Ud	50,000	9,9900	499,50
42	CLIPES PARA PAPÉIS EM ARAME DE AÇO COM ACABAMENTO	Top Top	Ud	100,000	9,3100	931,00
58	ENVELOPE PLÁSTICO TAMANHO A4 C/ ABA COLANTE	Scrity Scrity	Ud	50,000	170,4000	8.520,00
102	LÁPIS DE COR, COM CORES VIVAS E INTENSAS, MINA MACIA E	Gatte Gatte	Ud	200,000	3,9750	795,00
111	PAPEL CARBONO A4 21,0X29, 7X29, 7CM CAIXA COM 100	Yins/Radex	Ud	100,000	33,9000	3.390,00
114	PAPEL CREPOM 0,48 CENTÍMETROS X 2,00 METROS, NAS CORES:	Ridet Ridet	Ud	500,000	1,0300	515,00
125	PASTA POLIONDA 315X226X35 MM COM 08 CM (CORES VARIADAS)	Polibras	Ud	600,000	5,6850	3.411,00
144	SUPORTE APLICADOR DE FITA ADESIVA, DIMENSÕES (C X L X A):	Maxcril	Ud	20,000	29,9700	599,40
				Total:		23.411,40

Fornecedor

LALUH COMERCIO DE PAPELARIA E REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA

Item	Descrição	Marcas	Unid	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
120	PAPEL SULFITE A4 75GR PACOTE COM 500 FOLHAS BRANCO.	chamex	Ud	300,000	200,0000	60.000,00
				Total:		60.000,00

Fornecedor

54.797.505 ALINE APARECIDA DE SOUZA MATIAS

Item	Descrição	Marcas	Unid	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
3	APONTADOR COM DEPÓSITO, LÂMINA DE AÇO TEMPERADO	LEONORA	Ud	500,000	0,3900	195,00
5	BARBANTE COLORIDO APROXIMADAMENTE 700GR/700M,100%	COLONIAL	Ud	20,000	20,4900	409,80
6	BARBANTE NATURAL, COR CRU SEM TINGIMENTO E SEM	COLONIAL	Ud	50,000	20,4400	1.022,00
12	CADERNO GRANDE, TIPO UNIVERSITÁRIO, COM 100 FOLHAS,	JANDAIA	Ud	300,000	8,5800	2.574,00
13	CADERNO GRANDE, TIPO UNIVERSITÁRIO, COM 200 FOLHAS,	JANDAIA	Ud	300,000	15,4900	4.647,00
14	CADERNO PEQUENO, TIPO BROCHURA,COM 100 FOLHAS, CAPA	JANDAIA	Ud	400,000	4,7900	1.916,00
15	CAIXAS PARA ARQUIVO MORTO, MATERIAL PAPELÃO 2 CAPAS	LC LC	Ud	3.000,000	2,9400	8.820,00
31	CANETA MARCADORA PARA QUADRO BRANCO EM ACRÍLICO,	LYKE LYKE	Ud	300,000	1,3900	417,00
32	CANETA MARCADORA PARA QUADRO BRANCO EM ACRÍLICO,	LYKE LYKE	Ud	300,000	1,4100	423,00
33	CANETA MARCADORA PARA QUADRO BRANCO EM ACRÍLICO,	LYKE LYKE	Ud	300,000	1,4100	423,00
34	CANETA MARCADORA PARA QUADRO BRANCO EM ACRÍLICO,	LYKE LYKE	Ud	300,000	1,4100	423,00
37	CLIPES PARA PAPÉIS EM ARAME DE AÇO COM ACABAMENTO	TOP TOP	Ud	50,000	11,5900	579,50
38	CLIPES PARA PAPÉIS EM ARAME DE AÇO COM ACABAMENTO	TOP TOP	Ud	50,000	9,2500	462,50
43	CLIPES PARA PAPÉIS EM ARAME DE AÇO COM ACABAMENTO	TOP TOP	Ud	100,000	8,6900	869,00
44	CLIPES PARA PAPÉIS EM ARAME DE AÇO COM ACABAMENTO	TOP TOP	Ud	50,000	7,9900	399,50
45	CLIPES PARA PAPÉIS EM ARAME DE AÇO COM ACABAMENTO	TOP TOP	Ud	50,000	9,3500	467,50
47	COLA LÍQUIDA, BRANCA, NÃO TÓXICA, DE 90G, LAVÁVEL,	PIRATINING	Ud	500,000	1,2800	640,00
48	COLA PARA TECIDO SOLÚVEL EM ÁGUA E NÃO TÓXICA. TEM	RADEX	Ud	50,000	7,7900	389,50
50	CONJUNTO CAVALETE PORTA BLOCO FLIP CHART COM	CORTIART	Ud	20,000	162,9700	3.259,40
64	E.V.A FOLHA ESTAMPADA DE 40 CM X 60 CM X 2 MM ESTAMPAS	HAITI HAITI	Ud	500,000	2,6900	1.345,00
65	E.V.A FOLHA LISTRADA DE 40 CM X 60 CM X 2 MM ESTAMPAS	HAITI HAITI	Ud	500,000	2,6900	1.345,00
66	EXPOSITOR ORGANIZADOR EM POLIESTIRENO. PODE SER	MAXCRIL	Ud	150,000	28,0500	4.207,50
67	EXTRATOR DE GRAMPO AÇO INOXIDÁVEL TIPO ESPÁTULA.	CAVIA	Ud	200,000	1,1700	234,00
68	FELTRO LISO, 1MX1,40M DISPONÍVEIS NAS CORES: VERMELHO,	SUPPER	Ud	150,000	14,8700	2.230,50
73	FITA AUTOADESIVA TRANSPARENTE FINA 12 MM X40 MTS	DELFIX	Ud	350,000	0,9400	329,00
75	FITA DE CETIM 3MM DE LARGURA, DUPLA FACE COM 100M DE	KIT KIT	Ud	30,000	14,8400	445,20
76	FITA DE CETIM 6MM DE LARGURA, DUPLA FACE COM 100M DE	KIT KIT	Ud	30,000	21,9900	659,70
77	FITA DE CETIM 10MM DE LARGURA, DUPLA FACE COM 100M DE	KIT KIT	Ud	30,000	33,9900	1.019,70
78	FITA DE CETIM 15MM DE LARGURA, FACE SIMPLES COM 100M DE	KIT KIT	Ud	30,000	36,9900	1.109,70
79	FITA DE CETIM 38MM DE LARGURA, FACE SIMPLES COM 100M DE	KIT KIT	Ud	30,000	71,9900	2.159,70
80	FITA MÉTRICA 1,50M MATERIAL POLIÉSTER	KIT KIT	Ud	100,000	2,2600	226,00
84	FURADOR DE PAPEL TIPO ESPETO, COM BASE PLÁSTICA	CARBRINK	Ud	100,000	3,0600	306,00
92	GIZ DE CERA AZUL, COM FÓRMULA DIFERENCIADA, ALTÍSSIMA	PIRATINING	Ud	100,000	3,3300	333,00
93	GIZ DE CERA PRETO, COM FÓRMULA DIFERENCIADA,	PIRATINING	Ud	50,000	3,3400	167,00
94	GIZ DE CERA COLORIDO, COM FÓRMULA DIFERENCIADA,	PIRATINING	Ud	50,000	2,4400	122,00
97	GRAMPOS PARA GRAMPEAR MODELO 26/6, EM EMBALAGEM COM	MASTER	Ud	800,000	3,2700	2.616,00
98	GRAMPOS TRILHO DE METAL CAIXA COM 50 UNIDADES	LYKE LYKE	Ud	200,000	10,4000	2.080,00
104	LÁPIS GRAFITE 6B PARA DESENHO COM PONTA SUPER-	LEONORA	Ud	150,000	1,4900	223,50
105	LAPISEIRA 0,05M - PRODUTO DE ALTA QUALIDADE, POSSUI	LEONORA	Ud	400,000	1,5400	616,00
106	LIVRO ATA COM 100 FOLHAS COM NUMERAÇÃO.	PAGINA	Ud	250,000	10,5400	2.635,00
107	LIVRO ATA COM 50 FOLHAS COM NUMERAÇÃO.	PAGINA	Ud	250,000	7,3400	1.835,00

109	ORGANIZADOR DE GAVETAS, EM POLIESTIRENO COM 6	DELLO	Ud	100,000	30,0000	3.000,00
110	ORGANIZADOR PARA MESA COM 4 COMPARTIMENTOS DE METAL	KIT KIT	Ud	200,000	24,0400	4.808,00
117	PASTA ABA ELÁSTICO EM PLÁSTICO MEDINDO 353X0X240MM,	DAC DAC	Ud	500,000	1,5700	785,00
118	PASTA CATÁLOGO, FORMATO OFÍCIO.CONTÉM 50 ENVELOPES	DAC DAC	Ud	70,000	12,8500	899,50
121	PAPEL SULFITE A4 75GR COLORIDO, EMBALAGEM COM 100	SENINHA	Ud	200,000	6,4900	1.298,00
122	PASTA EM PLÁSTICO COM ROMEU E JULIETA EM METAL 32X23CM	DAC DAC	Ud	400,000	1,5600	624,00
123	PASTA PLÁSTICA EM L TRIPLO PP 0,18 320X215MM INCOLOR	ACP ACP	Ud	300,000	0,5400	162,00
124	PASTA POLIONDA 315X226X35 MM COM 04 CM (CORES VARIADAS)	POLYCART	Ud	600,000	3,5900	2.154,00
126	PASTA SANFONADA A4, COMPRIMENTO X LARGURA: 33 MM X	ACP ACP	Ud	50,000	13,7800	689,00
131	PERFURADOR DE PAPEL METÁLICO, COM CAPACIDADE PARA	MASTER	Ud	100,000	16,1900	1.619,00
132	PINCEL ATÔMICO, PLÁSTICO, COM PONTA FACETADA, COR	LYKE LYKE	Ud	50,000	15,1500	757,50
133	PINCEL ATÔMICO, PLÁSTICO, COM PONTA FACETADA, COR	LYKE LYKE	Ud	50,000	14,9900	749,50
134	PINCEL ATÔMICO, PLÁSTICO, COM PONTA FACETADA, COR	LYKE LYKE	Ud	50,000	15,9900	799,50
135	PINCEL ATÔMICO, PLÁSTICO, COM PONTA FACETADA, COR	LYKE LYKE	Ud	50,000	15,1500	757,50
140	QUADRO BRANCO MEDIDA MÍNIMA 1,20 X 0,90M MOLDURA	CORTIART	Ud	30,000	75,0600	2.251,80
141	RÉGUA ACRÍLICA RESISTENTE TRANSPARENTE COM 3,5CM DE	FAÇA	Ud	300,000	1,2900	387,00
143	ROLO TNT DE 1,40X50M 40GR NAS CORES: AZUL, VERDE,	DUBFLEX	Ud	20,000	59,8900	1.197,80
147	TESOURA DE PICOTAR, TAMANHO DA LÂMINA 13CM,	LYKE LYKE	Ud	50,000	7,2900	364,50
150	TINTA PARA CARIMBO AZUL 42 ML CAIXA C/12 UNIDADES	CARBRINK	Ud	10,000	131,3900	1.313,90
				Total:		79.198,70

Fornecedor

JIC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME

Item	**Descrição**	**Marcas**	**Unid**	**Quantidade**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
61	ETIQUETA COMPATÍVEL COM IMPRESSORA ARGOX OS PLUS	BOPP	Ud	200,000	22,2200	4.444,00
154	BOBINA TÉRMICA PARA RELÓGIO PONTO 57MMX300MT COR	Branca	Ud	300,000	18,8500	5.655,00
				Total:		10.099,00

Fornecedor

COMERCIO E DISTRIBUIDORA MUNDO OFFICE LTDA

Item	**Descrição**	**Marcas**	**Unid**	**Quantidade**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
23	CANETA DE ESCREVER EM SUPERFÍCIE LISA	GATTE	Ud	1.000,000	1,3000	1.300,00
27	CANETA MARCA TEXTO, PARA GRIFAR E MARCAR, PONTA	GATTE	Ud	2.500,000	0,7000	1.750,00
28	CANETA MARCA TEXTO, PARA GRIFAR E MARCAR, PONTA	GATTE	Ud	1.500,000	0,7000	1.050,00
29	CANETA MARCA TEXTO, PARA GRIFAR E MARCAR, PONTA	GATTE	Ud	1.500,000	0,7000	1.050,00
30	CANETA MARCA TEXTO, PARA GRIFAR E MARCAR, PONTA	GATTE	Ud	1.500,000	0,7000	1.050,00
52	CORRETIVO LÍQUIDO, PARA ERROS MECANOGRÁFICOS E	GATTE	Ud	40,000	16,0000	640,00
54	ENVELOPE BRANCO 18X24 CAIXA COM 250 UNIDADES.	REIPEL	Ud	20,000	52,2000	1.044,00
55	ENVELOPE BRANCO 34X24 CAIX	REIPEL	Ud	20,000	82,4500	1.649,00
63	E.V.A FOLHA COM GLITTER DE 40 CM X 60 CM X 2 MM ESTAMPAS	GATTE	Ud	500,000	3,3500	1.675,00
103	LÁPIS PRETO Nº 2B, EM MADEIRA,SEXTAVADO, NÃO TÓXICO,	GATTE	Ud	2.000,000	0,3900	780,00
112	PAPEL CARTÃO 50X70 275GR NAS CORES: AZUL, VERDE,	REIPEL	Ud	1.000,000	1,1200	1.120,00
113	PAPEL CONTACT TRANSPARENTE ROLO 25MX45CM.	GATTE	Ud	50,000	45,0000	2.250,00
				Total:		15.358,00

Fornecedor

LT MALUCELLI

Item	**Descrição**	**Marcas**	**Unid**	**Quantidade**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
49	COLA INSTANTÂNEA ULTRA RÁPIDA 100GR	Rendicolla	Ud	200,000	14,3600	2.872,00
				Total:		2.872,00

Paiçandu, 23/06/2025

THIAGO ALVES CÉFALO
Dir. Presidente Fundação Saude

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:E6FB0F7A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025 – RETIFICADO

O Município de Palmeira, PR, por meio da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, em conformidade com o art.37, inciso IX da Constituição Federal e Lei Municipal nº 3797 de 13 de novembro de 2014, que dispõem sobre a contratação de pessoal temporário e por meio do Decreto nº 18.314/2025 que instituiu Comissão de Processo Seletivo Simplificado, para suprir as vagas para a função pública temporária de Agente Educacional, Auxiliar Administrativo, Professor 40 horas, Professor 20 horas e Motorista II.

RESOLVE TORNAR PÚBLICO

A abertura de Processo Seletivo Simplificado (PSS) para o provimento de Emprego Público Temporário para Agente Educacional, Auxiliar Administrativo, Professor 40 horas, Professor 20 horas e Motorista II, cuja carga horária semanal, vencimentos e demais requisitos estão estabelecidos no quadro abaixo e na totalidade deste edital.

1. CARGOS OFERTADOS PARA INSCRIÇÃO

EMPREGO PÚBLICO	**FORMAÇÃO ESCOLAR MÍNIMA**	**CARGA HORÁRIA SEMANAL**	**VENCIMENTO BASE**	**VAGAS**		
				AC	**Afro**	**PcD**
AGENTE EDUCACIONAL	Ensino Médio Completo	40 horas	R$ 2.124,03	CR	-	-
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Ensino Médio Completo	40 horas	R$ 2.453,73	CR	-	-
PROFESSOR 20H	Habilitação em Magistério/Formação de Docentes/Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia.	20 horas	R$ 2.252,77	CR	-	-
PROFESSOR 40H	Habilitação em Magistério/Formação de Docentes/Normal Superior ou Licenciatura em	40 horas	R$ 4.505,54	CR	-	-

	Pedagogia.					
MOTORISTA II	Ensino Médio Completo + CNH categoria (E) + Curso de Especialização de Transporte Escolar (CETE – vigente)	40 horas	R$ 2.559,83	CR	-	-

1.1. O presente edital é regido pelas disposições constitucionais e legais do Município de Palmeira/PR.

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. A inscrição do candidato(a) implica no conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento, bem como confere expressa anuência à publicação de informações como RG, CPF e data de nascimento, por se tratar de dados obrigatórios para a validação da inscrição.
2.2. As inscrições serão efetuadas no período **20/06/2025 a 11/07/2025,** diretamente no site do Município de Palmeira, no endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br, mediante aceitação das regras deste edital e preenchimento da solicitação de inscrição, na qual deverá constar emprego público pretendido, nome completo do candidato, RG, CPF, sexo, endereço completo, telefone, e-mail. Se for pessoa com deficiência ou afrodescendente, será necessário indicar esta condição no ato da inscrição.
2.2.1. O candidato(a) poderá inscrever-se para mais de um cargo, desde que possa atender os requisitos mínimos exigidos.
2.3. Não haverá cobrança de inscrições.
2.4. Não serão aceitas inscrições por procuração, tendo em vista que as inscrições serão efetuadas apenas via online.
2.5.O candidato deverá solicitar sua inscrição diretamente através do site www.palmeira.pr.gov.br.
2.6. As informações prestadas no momento da solicitação da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo à Prefeitura Municipal de Palmeira o direito de eliminar do Processo Seletivo, a qualquer tempo, aquele que prestar informações e dados incorretos ou omitir total ou parcialmente as informações solicitadas, bem como aquele que as prestar de forma inverídica, ainda que o fato seja constatado posteriormente.
2.7. Ao candidato será atribuída total responsabilidade pelas informações prestadas no momento de solicitação de inscrição.
2.8. Caso o candidato dentro do período de inscrição, identificar que cometeu erros na sua primeira inscrição, poderá apresentar nova inscrição, sendo considerada válida apenas a última inscrição para o respectivo cargo pretendido.
2.9. Em razão de se tratar de cadastro reserva, não há a disponibilização imediata de vagas para (PcD), mas elas podem surgir no decorrer do período de vigência deste Processo Seletivo, contudo os candidatos com deficiência deverão informar tal condição no ato da inscrição, serão classificados e contratados respeitando a legislação municipal, estadual e nacional vigente.
2.10. São consideradas deficiências, aquelas conceituadas pela medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos e que implique num grau acentuado de dificuldade para integração social, as quais serão atestadas por avaliação médica, devendo ser compatível com as funções do emprego ofertado.
2.11. Não serão considerados como deficiência os distúrbios passíveis de correção.
2.12. O candidato com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere a conteúdo, avaliação, duração, horário e análise de títulos.
2.13. O candidato indicará na solicitação de inscrição se é pessoa com deficiência, devendo declarar essa condição e a deficiência da qual é portador e será submetido a exames médicos a fim de atestar compatibilidade da deficiência em relação ao emprego pretendido, sob pena de desclassificação e consequente não contratação.
2.14. Em razão de se tratar de cadastro reserva, não há a disponibilização imediata de vagas para afrodescendentes, mas elas podem surgir no decorrer do período de vigência deste Processo Seletivo, contudo os candidatos que se enquadrem nesta condição, deverão informar no ato da inscrição, serão classificados e poderão ser contratados respeitando a legislação municipal nº 5.605 de 09 de novembro de 2022 e demais legislações estaduais e nacionais aplicáveis.
2.15. As inscrições serão objeto de homologação, publicada no órgão de divulgação dos atos oficiais do Município e no site: www.palmeira.pr.gov.br, **segundo a data prevista no Anexo V – Cronograma de Execução do processo seletivo simplificado, devendo o candidato certificar-se da homologação de sua inscrição, especialmente quanto à correção de seu nome, RG, CPF, data de nascimento.** Havendo incorreções, estas deverão ser devidamente comprovadas e solicitada a correção no mesmo prazo para as inscrições que não forem homologadas, mediante recurso a ser interposto **segundo a data prevista no Anexo V – Cronograma de Execução do processo seletivo simplificado**, via online, devendo observar o contido no item DOS RECURSOS (item 7).
2.16. As inscrições não homologadas serão objeto de recurso pelo candidato interessado e deverá observar o contido no item DOS RECURSOS (item 7).
2.17. Os recursos deverão ser protocolados via site do Município em http://www.palmeira.pr.gov.br. Todos os recursos serão recebidos online.
2.18. A publicação das inscrições homologadas, após recurso, ocorrerá segundo data prevista no Anexo V – Cronograma de Execução do processo seletivo simplificado.

3. DA INSCRIÇÃO PARA A PESSOA COM DEFICIENCIA (PcD) E AFRODESCENDENTES:

3.1. Ficará reservado aos candidatos afrodescendentes o percentual de 10% (dez por cento) das vagas para contratações temporárias que venham a surgir durante a vigência deste Processo Seletivo Simplificado, conforme a Lei Municipal nº 5.605 de 09 de novembro de 2022.
3.2. Para os efeitos desta Lei será considerado afrodescendente aquele que assim se autodeclare no ato de inscrição no concurso público, identificando-se como de cor preta, parda ou denominação equivalente, conforme o quesito cor e raça estabelecido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.
3.2.1. A raça autodeclarada pelo candidato aprovado integrará os seus respectivos registros funcionais.
3.2.2. Presumir-se-ão verdadeiras as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição do certame, sem prejuízo da apuração das responsabilidades administrativa, civil e penal na hipótese de constatação de falsidade da autodeclaração.
3.2.3. Comprovando-se falsa a autodeclaração, o candidato será eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua nomeação, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
3.2.4. Não comprovada má-fé na declaração, nos termos da Lei Municipal nº 5.605/2022, o candidato será eliminado da lista de cotistas e passará a concorrer, exclusivamente, nas vagas ofertadas à ampla concorrência, assegurando-se, no entanto, a possibilidade do exercício da ampla defesa e do contraditório, pelo candidato, em regular processo administrativo para apuração da legitimidade de sua autodeclaração.
3.3. Para fazer jus à reserva de vagas, o candidato que escolher, no ato da inscrição, a função e a condição de afrodescendente. O candidato afrodescendente participará do processo seletivo, em igualdade de condições com os demais candidatos, no que concerne às exigências estabelecidas neste Edital.
3.4. A reserva de vagas será aplicada apenas para os cargos que disponibilizarem pelo menos 10 (dez) vagas, uma vez que esse é o número mínimo necessário para garantir ao menos 1 (uma) vaga reservada, conforme o percentual de 10% estabelecido pela legislação vigente.

3.5. Na hipótese de não preenchimento da cota racial prevista no art. 1º da Lei Municipal nº 5.605 de 09 de novembro de 2022, seja pela ausência de inscrições ou pela não aprovação de candidatosafrodescendentes, as vagas remanescentes eventualmente abertas serão revertidas para os demais candidatos qualificados no certame, observada a respectiva ordem de classificação.
3.6. Ficará assegurado à pessoa com deficiência o percentual de 5% (cinco por cento) das convocações para contratações temporárias que venham a surgir durante a vigência deste Processo Seletivo Simplificado.
3.7. Considera-se pessoa com deficiência aquela que se enquadra nas categorias discriminadas nas Leis Estaduais n.º 18.419/15 e n.º 16.945/11.
3.8. Para fazer jus à reserva de vagas destinadas às pessoas com deficiência, o candidato deverá escolher, no ato da inscrição, a função com a opção pessoa com deficiência.
3.9. O candidato inscrito como pessoa com deficiência, além dos documentos e requisitos exigidos neste Edital ao cargo pretendido, deverá apresentar laudo médico, original ou cópia autenticada, emitido nos 12 (doze) meses contados até o último dia do período de inscrição, por especialista da área, atestando a deficiência e a compatibilidade com as atribuições da função pretendida, devendo para tanto constar, de forma expressa:
a) espécie e grau ou nível da deficiência;
b) código correspondente, segundo a Classificação Internacional de Doenças – CID;
c) limitações funcionais;
d) função para a qual é candidato;
e) se existe ou não compatibilidade com as atribuições da função pretendida conforme descrição neste Edital;
f) data de expedição, assinatura e carimbo com o número do Conselho Regional de Medicina - CRM do Profissional Médico Especialista na área da deficiência que emitiu o laudo. O candidato que apresentar laudo médico que ateste incompatibilidade da deficiência com as atribuições da função será excluído do Processo.
3.10. O candidato deverá escolher apenas uma das opções de reserva de vagas (afrodescendente ou pessoa com deficiência), sob pena de desclassificação do certame.
3.11. As vagas reservadas às pessoas com deficiência e aos afrodescendentes que não foram preenchidas serão revertidas aos demais candidatos de ampla concorrência, observada rigorosamente a ordem de classificação.
3.12. A publicação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado será feita em 03 (três) listas por ordem decrescente de pontuação, contendo a primeira (1ª) a lista geral com a pontuação de todos os candidatos, inclusive das pessoas com deficiência e dos afrodescendentes. A segunda (2ª) lista conterá somente a pontuação dos afrodescendentes e a terceira (3ª) lista somente a pontuação das pessoas com deficiência.
3.13. O candidato, ao realizar sua inscrição, também manifesta ciência e concordância quanto à divulgação de seus dados em listagens e resultados, tais como aqueles relativos à pontuação, a ser afrodescendente (pessoa de cor preta ou parda) ou pessoa com deficiência, entre outros, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao Processo Seletivo Simplificado. Não caberão reclamações posteriores nesse sentido, ficando cientes também os candidatos de que, possivelmente, tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores através dos mecanismos de busca atualmente existentes.

4. DA APRESENTAÇÃO DE TÍTULOS:

Para os empregos públicos constante no preâmbulo deste edital haverá seleção pública de títulos, nos termos previstos no **Anexo I**, sendo classificado o candidato que obtiver nota mínima de 10 (dez) pontos.
4.1. O candidato deverá informar os títulos dos quais é portador, no momento de sua inscrição no PSS, e **comprovar sua titulação** no período de 00:00h do dia **01/08/2025 a 08/08/2025**, até às 23:59h, através do endereço eletrônico do **Protocolo Online** do Município pelo link https://palmeira.eloweb.net/protocolo/aberturaProcessoExterno, **ou presencialmente na Central de Atendimento ao Cidadão,** no Prédio da Prefeitura Municipal de Palmeira, Rua Luiza Trombini Malucelli, 134 – Centro.
4.2. Não serão aceitas inscrições sem a devida informação dos títulos para o emprego público pretendido.
4.3. Os títulos serão considerados para os atos de contratação e, caso o candidato apresente os títulos e documentos incorretos, será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado.
4.4. Não haverá segunda chamada para inscrições ou comprovação dos títulos.
4.5. Os candidatos serão classificados de acordo com os valores decrescentes da pontuação final.
4.6. A conferência dos títulos declarados, dar-se-á conforme o cronograma (Anexo V). Caso haja incompatibilidade entre o declarado no ato de inscrição e o apresentado via protocolo, o candidato(a) será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.
4.7. Será considerado para comprovação de tempo de serviço para o cargo pretendido, a apresentação da Carteira de Trabalho, Contrato de Trabalho, Declaração de órgão público ou privado, devidamente assinado pelo responsável ou pelo setor de RH informando o tempo de serviço do candidato naquele emprego.

5. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E CRITÉRIO DE DESEMPATE:

5.1. A pontuação final dos candidatos será obtida por meio dos títulos indicados na inscrição, os quais serão convalidados posteriormente, sob pena de eliminação automática do processo de seleção simplificada.
5.2. O empate na classificação final resolver-se-á favoravelmente ao candidato, considerando as informações constantes na Ficha de Inscrição, na seguinte ordem:
a) Maior idade.
b) Que possuir maior titulação acadêmica (Curso superior, Pós-graduação, Mestrado ou Doutorado)
c) Maior tempo de experiência profissional.

6. DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA:

6.1 São pré-requisitos para a contratação:
a) A classificação no processo seletivo;
b) Estar em pleno gozo dos direitos políticos;
c) Estar quites com as obrigações militares (comprovante de reservista ou dispensa) e eleitorais (certidão do cartório eleitoral);
d) Ter a idade mínima de dezoito anos completos (completos na data da nomeação);
e) Apresentar o Diploma do Ensino Médio, Magistério, Formação de Docentes, Cursos Técnicos, Normal Superior, Licenciatura Plena, como requisito mínimo e obrigatório para o emprego pretendido;
f) Ter sido aprovado previamente no processo seletivo;
g) Apresentar certidão negativa de antecedentes criminais;
h) Apresentar certidões negativas de imposição de sanções cível ou penal, no exercício de função pública, caso seja funcionário público;

i) Comprovar a nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do art. 12, parágrafo 1º, da Constituição Federal;
j) Apresentar 01 (uma) foto 3x4 recente;
k) Apresentar cópia do RG;
l) Apresentar cópia do CPF;
m) Apresentar cópia do comprovante de residência;
n) Apresentar cópia da Certidão Casamento. Em caso do candidato ser casado, além da certidão de casamento, deverá ser apresentado RG e CPF do cônjuge (apresentar original e cópia ou documento autenticado em cartório, por força de exigências do e-social);
o) Apresentar cópia de Certidão de Nascimento de filhos;
p) Apresentar cópia de RG e CPF de todos os filhos (exigência do e-social);
q) Apresentar cópia da Declaração de Bens e Valores que constituem seu patrimônio;
r) Apresentar Declaração quanto ao exercício ou não de outro emprego ou função pública, conforme exigência do artigo 13 da Lei n.º 8.429, de 02.06.1992 ou que se enquadra na exceção contida no art. 37, inciso XVI da Constituição Federal de 1988;
s) Apresentar Declaração de que não percebe proventos de aposentadoria, ressalvadas as permissões legais;
t) Apresentar declaração de responsabilidade quanto a autenticidade dos documentos apresentados, nos termos do Anexo III deste edital;
u) O candidato aprovado e apto à contratação será submetido ao exame médico admissional e caso considerado inapto para o exercício do cargo não será admitido, sendo automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado.
v) Apresentar cópia da Carteira Nacional de Habilitação (Para as funções do PSS que a exigem);
w) O Município de Palmeira reserva-se o direito de solicitar posteriormente, se necessário para o saneamento de dúvidas, outros documentos além daqueles apresentados durante o Processo Seletivo Simplificado.

6.2. Além do exigido no item 6.1, deverão ser atendidos, para cada emprego, os seguintes requisitos:

EMPREGO	REQUISITOS MÍNIMOS OBRIGATÓRIOS
AGENTE EDUCACIONAL	Ensino Médio Completo
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Ensino Médio Completo
PROFESSOR 20H	Habilitação em Magistério/Formação de Docentes/Normal Superior. Licenciatura em Pedagogia.
PROFESSOR 40H	Habilitação em Magistério/Formação de Docentes/Normal Superior. Licenciatura em Pedagogia.
MOTORISTA II	Ensino Médio Completo + CNH categoria (E) + Curso de Especialização de Transporte Escolar (CETE – vigente)

6.3. As **titulações informadas** no ato da **inscrição** deverão ser **DIGITALIZADAS** em boa qualidade e **PROTOCOLADAS** no endereço: **https://palmeira.eloweb.net/protocolo/aberturaProcessoExterno** ou **presencialmente na Central de Atendimento ao Cidadão,** no Prédio da Prefeitura Municipal de Palmeira, Rua Luiza Trombini Malucelli, 134 – Centro, no período de 00:00h **do dia 01/08/2025 a 08/08/2025**, até às 23:59h, conforme cronograma constante neste edital. (Anexo V).
6.4 Para a efetivação da contratação, os documentos informados nos itens 6.1 e 6.2, deverão ser reapresentados em cópias, DEVIDAMENTE ACOMPANHADOS PELOS ORIGINAIS, para que o Departamento de Recursos Humanos possa atestar sua autenticidade, nos termos da Lei Federal n.º 13.726/2019, no momento da admissão.

7. DOS RECURSOS:

7.1. O candidato poderá apresentar recurso quanto à homologação ou não homologação e outros erros de identificação do candidato perante as inscrições e pontuação obtida após análise de títulos, a partir da publicação em site oficial www.palmeira.pr.gov.br dos respectivos editais, que constarão do sítio eletrônico do Município de Palmeira– PR e publicados em Diário Oficial do Município.
7.2. Os recursos serão apresentados online, via site do Município em https://palmeira.eloweb.net/protocolo/aberturaProcessoExterno.
7.3. Os recursos deverão observar o modelo do formulário constante do Anexo IV, devendo esclarecer a discordância que ampara seu recurso e conter o nome do candidato, número de inscrição, emprego a que concorre e endereço de e-mail.
7.4. Não serão recebidos recursos via SEDEX, fax, e-mail ou fisicamente.

8. DA CONVOCAÇÃO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO:

8.1. A convocação para os atos de contratação dar-se a por meio de edital de convocação, sendo amplamente divulgado nos canais oficiais da Prefeitura e obedecerá a ordem de classificação, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, que dependerá da conveniência e oportunidade da Administração Municipal.
8.2. Havendo a abertura de vagas, a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, poderá realizar a convocação via edital de **mais de um candidato por vaga** a ser disponibilizada, sem garantia de que todos os convocados serão contratados.
8.3. A disponibilização das vagas e contratações respeitará a ordem de classificação até esgotar a cesta de vagas em aberto de acordo com necessidade e conveniência da administração.
8.4. Se o candidato(a) não apresentar os documentos obrigatórios solicitados neste Edital, será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado. A relação dos candidatos eliminados será posteriormente divulgada no Diário Oficial do Município.
8.5. O candidato(a) convocado que não comparecer para escolha de vaga será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado. A relação dos candidatos (as) convocados que não comparecem a sessão de escolha de vagas será posteriormente divulgada no Diário Oficial do Município.
8.6. A relação dos candidatos (a) convocados para sessão de escolha de vagas que não tiverem a oportunidade de escolher em virtude do esgotamento das vagas será divulgada no Diário Oficial do Município, sendo que, este retornará a sua posição de classificação na lista do Processo Seletivo, continuando apto para ser novamente convocado futuramente quando da necessidade de novas contratações.
8.7.O candidato que for contratado deverá assumir suas funções de imediato, nos estabelecimentos da rede municipal de ensino, que tenham vagas disponíveis, de acordo com necessidade e conveniência da administração.
8.8. Por ocasião da contratação, os candidatos classificados serão previamente convocados por Edital, a ser publicado no órgão dos Atos Oficiais do Município de Palmeira e no site www.palmeira.pr.gov.br, para a apresentação de documentos originais.
8.9. Serão contratados apenas os candidatos que forem aprovados em relação às exigências constantes neste Edital.
8.10. O candidato convocado, que não tenha interesse em assumir o emprego, assinará Termo de Desistência para a vaga ofertada e irá para o final da fila uma única vez.
8.11. Os candidatos que apresentarem documentos falsos, serão automaticamente eliminados.
8.12. **A formação acadêmica na área da Educação deverá ser assim comprovada:**

8.12.1. **Ensino Médio**: Histórico Escolar ou Declaração de Conclusão de curso emitidos por Instituição de Ensino legalmente reconhecida.
8.12.2. **Curso Técnico:** Histórico Escolar ou Declaração de Conclusão de curso emitidos por Instituição de Ensino legalmente reconhecida.
8.12.3. **Magistério ou Formação de Docentes:** Cópia do Certificado de Conclusão ou Declaração de Conclusão acrescida do Histórico Escolar emitidos pela Instituição de Ensino de acordo com as exigências legais específicas do período de realização do respectivo curso.
8.12.4. **Licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior**: Diploma, acompanhado de Histórico Escolar ou, na sua falta, Certidão de Conclusão de Curso, acompanhada de Histórico Escolar, com data de colação de grau até a data da comprovação de títulos, emitidos por Instituição de Ensino Superior devidamente credenciada.
8.12.5. **Licenciatura em outra área da Educação**: Diploma, acompanhado de Histórico Escolar ou, na sua falta, Certidão de Conclusão de Curso, acompanhada de Histórico Escolar, com data de colação de grau até a data da comprovação de títulos, emitidos por Instituição de Ensino Superior devidamente credenciada.
8.12.6. **Pós-Graduação lato sensu, em nível de Especialização na área de Educação**: Certificado ou Certidão de Conclusão de Curso acompanhado de Histórico Escolar emitido por Instituição de Ensino Superior devidamente credenciada, de acordo com as exigências legais específicas do período de realização do respectivo curso com carga horária mínima de 360 horas.
8.12.7. **Pós-Graduação stricto sensu, em nível de Mestrado e/ou Doutorado na área de Educação**: Diploma ou Ata de Defesa de Curso devidamente reconhecido pelo CNE/MEC, acompanhado de Histórico Escolar, de acordo com as exigências legais específicas do período de realização do respectivo curso.
8.13 Satisfeitas as exigências previstas neste edital, especialmente aquelas listadas no item 5, os candidatos classificados serão contratados.
8.14. Ao ser contratado por prazo determinado, será regido pelas regras da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e vinculado ao Regime Geral de Previdência - INSS;
8.15. O candidato que por qualquer motivo não se apresentar na data da contratação, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado, não havendo segunda chamada ou fim de lista.
8.16. Serão observadas as disposições quanto à contratação de portadores de necessidades especiais, nos termos da Legislação aplicável.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

9.1. Sem prejuízo da apuração de eventuais ilícitos criminais cabíveis a que estarão sujeitos os candidatos, a Comissão de Processo Seletivo poderá, a qualquer tempo, anular a inscrição e demais atos subsequentes, desde que sejam verificadas falsidade de declaração e apresentação de documentos falsos.
9.2. Será excluído do Processo Seletivo o candidato que agir com incorreção ou descortesia para qualquer membro da equipe encarregada do Processo Seletivo.
9.3. O resultado final do Processo Seletivo será publicado no órgão de divulgação dos Atos Oficiais do Município de Palmeira e no site www.palmeira.pr.gov.br, não sendo fornecidos quaisquer atestados, certificados ou certidões relativas à classificação ou pontuação.
9.4. O prazo de validade do Processo Seletivo será de até 12 meses, contados da homologação do certame, podendo ser renovado por igual período.
9.5. O Contrato de Trabalho decorrente deste Processo Seletivo será firmado pelo prazo previsto na legislação vigente.
9.6. A classificação dos candidatos gera para estes apenas a expectativa de direito à contratação.
9.7. O Município de Palmeira - PR reserva-se o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e as necessidades do serviço, de acordo com a conveniência administrativa, disponibilidade orçamentária e as vagas existentes e as que porventura vagarem no prazo de validade do Processo Seletivo.
9.8. Todas as convocações, avisos e resultados do Processo Seletivo serão publicados no órgão de divulgação dos Atos Oficiais do Município de Palmeira – PR e no site www.palmeira.pr.gov.br.
9.9. O número de convocações poderá ser superior ao número de vagas. A convocação não garante o direito a vaga e a efetiva contratação.
9.10. O resultado final do Processo Seletivo será homologado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, publicado no órgão de divulgação dos Atos Oficiais, no site www.palmeira.pr.gov.br.
9.11. O candidato deverá manter seu endereço e contato telefônico atualizado junto à Comissão Executiva do Processo Seletivo.
9.12. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Executiva do Processo Seletivo Simplificado, designada pelo Decreto nº 18.314/2025.
9.13. Mais informações poderão ser obtidas por meio do telefone (42) 3909-5050.

10. ATRIBUIÇÕES DO EMPREGO PÚBLICO.

AGENTE EDUCACIONAL:
I. Cabe ao Agente Educacional o cuidado com a criança, auxiliando no processo educativo e de higiene nas instituições de ensino municipal, realizando junto com o professor regente, atividades pedagógicas, recreativas, de higiene, de alimentação, de orientação e de supervisão aos alunos;
II. Recepcionar os alunos até a chegada dos professores e, encaminhá-los no momento da saída, acompanhando-os até os seus responsáveis; promover e orientar atividades recreativas e pedagógicas;
III. Acompanhar a hora do lanche e intervir quando necessário; acompanhar o momento do recreio e, intervir quando necessário;
IV. Acompanhar as crianças no uso do transporte escolar, nos casos que assim couber e, intervir quando necessário;
V. Acompanhar o repouso da criança; orientar e realizar junto com a criança a higiene pessoal, estimulando seu desenvolvimento;
VI. Contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino;
VII. Auxiliar na organização das salas de aulas;
VIII. Auxiliar na rotina da sala de aula;
IX. Executar outras tarefas.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO:
I. Cabe ao Auxiliar Administrativo coletar dados diversos, consultando documentos, transcrições, arquivos e fichários; participar do controle de requisições e do recebimento do material de escritório e acompanhar recebimentos;
II. Digitar textos diversos, transcrevendo originais manuscritos ou impressos;
III. Atender a chamadas telefônicas, anotando e/ou enviando recados e dados de rotina;
IV. Redigir ofícios, circulares, memorandos, quadros, demonstrativos, correspondência que lhe for confiada, providenciando a reprodução, encadernação e distribuição, se necessário;
V. Organizar e manter em dia a coletânea de leis, regulamentos, diretrizes, ordens de serviço, circulares, resoluções e demais documentos;
VI. Rever todo expediente a ser submetido a despacho do chefe imediato;
VII. Elaborar e organizar relatórios e processos a serem encaminhados às autoridades competentes;

VIII. Organizar os processos de legalização da escola ou Secretaria na qual exerce a função; compreendendo credenciamento da instituição, autorização, reconhecimento e aprovação de cursos e suas renovações; apresentar ao chefe imediato, em tempo hábil, todos os documentos que devam ser assinados;
IX. Organizar e manter em dia o protocolo, os arquivos e o registro de assentamentos de alunos, de forma a permitir, em qualquer época, a verificação da identidade e da regularidade da vida escolar do aluno e da autenticidade dos documentos escolares, bem como dos professores e funcionários;
X. Coordenar e supervisionar as atividades administrativas referentes à matrícula, transferência, adaptação, e conclusão de curso;
XI. Ter sob sua guarda e responsabilidade livros, documentos, material e equipamentos da secretaria; redigir e lavrar atas;
XII. Elaborar o cronograma das atividades da secretaria, assegurando a racionalização do trabalho e de sua execução; gerenciar o Sistema Escola (SERE), respondendo pelo mesmo junto ao NRE, SMEDEL e SEED; preencher relatório de acompanhamento do Programa Bolsa Família; participar da atualização de fichários e arquivos; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato; cumprir e fazer cumprir as determinações de seus superiores hierárquicos.

PROFESSOR 20h:
I. Cabe ao Professor demonstrar domínio de turma e dos conteúdos das disciplinas que fazem parte do Currículo da Educação Infantil e dos Anos Iniciais de Ensino Fundamental;
II. Acompanhar e avaliar o desenvolvimento do processo pedagógico dos alunos, atribuindo-lhes conceitos e desenvolvendo avaliações descritivas nos prazos fixados, bem como relatórios de aproveitamento, quando solicitados;
III. Realizar os planejamentos, registros e relatórios solicitados;
IV. Elaborar projetos e planos de curso e planos de aula no que for de sua competência, de conformidade com as diretrizes metodológicas da Escola e com a legislação pertinente;
V. Participar ativamente do processo de integração da escola - família - comunidade; observar e registrar o processo de desenvolvimento das crianças, tanto individualmente como em grupo com o objetivo de acompanhar o processo de aprendizagem; seguir as diretrizes educacionais do estabelecimento e da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, comprometendo-se não apenas a aceitá-las, mas também a integrar sua ação pedagógica na consecução dos fins e objetivos; ministrar aulas, garantindo a efetivação do processo ensino-aprendizagem e do Projeto Pedagógico da Unidade Escolar; executar o trabalho diário de forma a se vivenciar um clima de respeito mútuo e de relações que conduzam à aprendizagem;
VI. Manter com os colegas o espírito de colaboração e solidariedade indispensáveis à eficiência do processo educativo; cooperar e auxiliar a Coordenação Pedagógica da Escola no que lhe competir;
VII. Promover experiências de ensino-aprendizagem diversificadas para atender diferenças individuais; promover recuperações paralelas preventivas e/ou atividades de complementação, aperfeiçoamento e aprofundamento, conforme exigências dos diagnósticos de avaliações realizadas com alunos; colaborar e comparecer pontualmente às aulas, festividades, reuniões pedagógicas, conselho de classe, atividades extraclasse, formação continuada, palestras e outras promoções, desde que convocado pela Direção da Escola ou pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer; cumprir e fazer cumprir fielmente os horários e calendário escolar;
VIII. Zelar pela disciplina dentro e fora da sala de aula, tratando os alunos com civilidade; realizar com clareza, precisão e presteza, toda escrituração referente à execução da programação, frequência e aproveitamento dos alunos (livro registro de classe, pareceres);
IX. Zelar pela conservação, limpeza e o bom nome da Escola, bem como a conservação dos bens materiais;
X. Participar e/ou organizar reuniões com os pais de seus alunos; acompanhar o desenvolvimento dos alunos e comunicar as ocorrências (relativas à aprendizagem e faltas) à Direção ou à Coordenação Pedagógica;
XI. Executar as normas estabelecidas no Regimento Escolar, nas diretrizes emanadas dos órgãos superiores e na legislação federal, estadual e municipal pertinente;
XII. Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

PROFESSOR 40h:
I. Cabe ao Professor demonstrar domínio de turma e dos conteúdos das disciplinas que fazem parte do Currículo da Educação Infantil e dos Anos Iniciais de Ensino Fundamental;
II. Acompanhar e avaliar o desenvolvimento do processo pedagógico dos alunos, atribuindo-lhes conceitos e desenvolvendo avaliações descritivas nos prazos fixados, bem como relatórios de aproveitamento, quando solicitado;
III. Realizar os planejamentos, registros e relatórios solicitados;
IV. Elaborar projetos e planos de curso e planos de aula no que for de sua competência, de conformidade com as diretrizes metodológicas da Escola e com a legislação pertinente;
V. Participar ativamente do processo de integração da escola - família - comunidade; observar e registrar o processo de desenvolvimento das crianças, tanto individualmente como em grupo com o objetivo de acompanhar o processo de aprendizagem; seguir as diretrizes educacionais do estabelecimento e da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, comprometendo-se não apenas a aceitá-las, mas também a integrar sua ação pedagógica na consecução dos fins e objetivos; ministrar aulas, garantindo a efetivação do processo ensino-aprendizagem e do Projeto Pedagógico da Unidade Escolar; executar o trabalho diário de forma a se vivenciar um clima de respeito mútuo e de relações que conduzam à aprendizagem;
VI. Manter com os colegas, o espírito de colaboração e solidariedade indispensáveis à eficiência do processo educativo; cooperar e auxiliar a Coordenação Pedagógica da Escola no que lhe competir;
VII. Promover experiências de ensino-aprendizagem diversificadas para atender diferenças individuais; promover recuperações paralelas preventivas e/ou atividades de complementação, aperfeiçoamento e aprofundamento, conforme exigências dos diagnósticos de avaliações realizadas com alunos; colaborar e comparecer pontualmente às aulas, festividades, reuniões pedagógicas, conselho de classe, atividades extraclasse, formação continuada, palestras e outras promoções, desde que convocado pela Direção da Escola ou pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer; cumprir e fazer cumprir fielmente os horários e calendário escolar;
VIII. Zelar pela disciplina dentro e fora da sala de aula, tratando os alunos com civilidade; realizar com clareza, precisão e presteza, toda escrituração referente à execução da programação, frequência e aproveitamento dos alunos (livro registro de classe, pareceres);
IX. Zelar pela conservação, limpeza e o bom nome da Escola, bem como a conservação dos bens materiais;
X. Participar e/ou organizar reuniões com os pais de seus alunos; acompanhar o desenvolvimento dos alunos e comunicar as ocorrências (relativas à aprendizagem e faltas) à Direção ou à Coordenação Pedagógica;
XI. Executar as normas estabelecidas no Regimento Escolar, nas diretrizes emanadas dos órgãos superiores e na legislação federal, estadual e municipal pertinente;
XII. Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

MOTORISTA II

Cabe ao Motorista dirigir veículos automotores destinados ao transporte de passageiro e/ou carga perigosa; dirigir o veículo, manipulando os comandos e conduzindo-o no trajeto indicado, segundo as regras de trânsito, para entregar ou recolher pessoas ou cargas; vistoriar o veículo, verificando o estado dos pneus, do combustível, da água, do óleo do cárter, dos freios e da parte elétrica para certificar-se de suas condições de funcionamento; controlar a carga e descarga de mercadorias, comparando-as aos documentos de recebimento ou de entrega, e orientando sua arrumação no veículo, para evitar acidentes; dirigir veículos de transporte de passageiros, com mais de 06 (seis) lugares, dentro de uma localidade ou a longa distância, zelando pelo bom andamento da viagem, para garantir a segurança dos passageiros, transeuntes e outros veículos; zelar pela manutenção do veículo, comunicando falhas e solicitando reparos, para assegurar seu perfeito estado de funcionamento e conservação, providenciando sua limpeza e conservação, efetuando, inclusive, reparos de emergência; recolher o veículo após a jornada de trabalho, conduzindo-o à garagem ou pátio de estacionamento, para permitir a manutenção e abastecimento do mesmo; auxiliar nos trabalhos de carga e descarga do veículo; efetua reparos de emergência no veículo bem como manter sua conservação; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

11. COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS Nº 02/2025) (Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer):

Presidente: Josimar de Jesus Vitor do Nascimento, matrícula 204347, cargo: Professor, Qualificação profissional: Mestre – Presidente.
Membro: Gislaine Sviech Valle, matrícula 204070, cargo: Professora, Qualificação profissional: Pós-graduação.
Membro: Heloyse Helena Sendecki - matrícula 203852, cargo: Professora, Qualificação profissional: Pós-graduação.

ANEXO I – DOS TÍTULOS
SELEÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS N.º 02/2025
Os **títulos de nível superior** serão considerados mediante a apresentação do **Diploma** devidamente registrado no **MEC**, acompanhado do **histórico escolar** para comprovação de conclusão de curso superior, pós-graduação, mestrado ou doutorado. Os diplomas de **cursos de aperfeiçoamento profissional**, **técnicos,** de **Magistério** e de **Formação de Docentes** devem estar acompanhados do **histórico escolar** da instituição legalmente reconhecida onde o(a) candidato(a) realizou o curso.
Os **títulos deverão ser PROTOCOLADOS** via **Protocolo Online**, através do site https://palmeira.eloweb.net/protocolo/aberturaProcessoExterno, ou **presencialmente na Central de Atendimento ao Cidadão**, juntamente com o preenchimento dos Anexos II e III, com identificação do candidato e do respectivo emprego público, no período de 00:00h **do dia 01/08/2025 a 08/08/2025**, até às 23:59h, conforme cronograma constante neste edital. (Anexo V). Caso o candidato esteja concorrendo a mais de um emprego público, deverá apresentar os títulos para cada um dos empregos públicos, com o preenchimento destes anexos para cada um dos empregos a qual concorre.

AGENTE EDUCACIONAL

EMPREGO PÚBLICO	TÍTULOS	PONTUAÇÃO	
		UNITÁRIO	MÁXIMA
AGENTE EDUCACIONAL	**ENSINO MÉDIO:** Histórico Escolar ou Declaração de Conclusão de curso emitidos por Instituição de Ensino legalmente reconhecida.	10	10
	Diploma de curso superior na área da Educação: acompanhado de Histórico Escolar ou, na sua falta, Certidão de Conclusão de Curso, acompanhada de Histórico Escolar, com data de colação de grau até a data da comprovação de títulos, emitidos por Instituição de Ensino Superior devidamente credenciada.	40	40
	Diploma, devidamente registrado, ou certificado/declaração de conclusão de **Curso Técnico** em Administração, Secretariado, Contabilidade, Recursos Humanos ou Informática, acompanhado do histórico escolar.	20	20
	Cursos na área da Educação (carga horária mínima de 50h)	10 (por título)	20
	Comprovante de **Tempo de Serviço** na área de Educação com interação com crianças. (somar 2 pontos por ano – máximo de 10 pontos).	2 (por ano)	10

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

EMPREGO PÚBLICO	TÍTULOS	PONTUAÇÃO	
		UNITÁRIO	MÁXIMA
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	**Ensino Médio:** Histórico Escolar ou Declaração de Conclusão de curso emitidos por Instituição de Ensino legalmente reconhecida.	10	10
	Diploma de curso superior acompanhado de Histórico Escolar ou, na sua falta, Certidão de Conclusão de Curso, acompanhada de Histórico Escolar, com data de colação de grau até a data da comprovação de títulos, emitidos por Instituição de Ensino Superior devidamente credenciada.	40	40
	Diploma, devidamente registrado, ou certificado/declaração de conclusão de **curso de Pós-Graduação** "*lato sensu*", em nível**Especialização**, na**área de Educação**, com carga horária mínima de 360 horas, acompanhado do histórico escolar onde constem as disciplinas cursadas e a respectiva carga horária.	10 (por título)	30
	Diploma, devidamente registrado, ou certificado/declaração de conclusão de **Curso Técnico** em Administração, Secretariado, Contabilidade, Recursos Humanos ou Informática, acompanhado do histórico escolar.	10	10
	Comprovante de **Tempo de Serviço**, com comprovação de no mínimo 01(um) ano para o emprego que está concorrendo. (Não serão pontuados períodos concomitantes).	2 (por ano)	10

PROFESSOR 20/40 HORAS

EMPREGO PÚBLICO	TÍTULOS	PONTUAÇÃO	
		UNITÁRIO	MÁXIMA
PROFESSOR 20/40 HORAS	**Diploma de Magistério ou Formação de Docentes.** Cópia do Certificado de Conclusão ou Declaração de Conclusão acrescida do Histórico Escolar emitidos pela Instituição de Ensino de acordo com as exigências legais específicas do período de realização do respectivo curso.	10	10
	Licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior: Diploma, acompanhado de Histórico Escolar ou, na sua falta, Certidão de Conclusão de Curso, acompanhada de Histórico Escolar, com data de colação de grau até a data da comprovação de títulos, emitidos por Instituição de Ensino Superior devidamente credenciada.	15	15
	Diploma de 2ª Licenciatura em Arte, Geografia, História, Letras Português, Matemática, Ciências/Biologia, Educação Física, acompanhada de Magistério ou Formação de Docentes ou Pedagogia: Diploma, acompanhado de Histórico Escolar ou, na sua falta, Certidão de Conclusão de Curso, acompanhada de Histórico Escolar, com data de colação de grau até a data da comprovação de títulos, emitidos por Instituição de Ensino Superior devidamente credenciada.	15	15
	Pós-Graduação lato sensu, em nível de Especialização na área da Educação, exceto Educação Especial ou Psicopedagogia: Certificado ou Certidão de Conclusão de Curso acompanhado de Histórico Escolar emitido por Instituição de Ensino Superior devidamente credenciada, de acordo com as exigências legais específicas do período de realização do respectivo curso com carga horária mínima de 360 horas.	5	10
	Pós-graduação em Educação Especial ou Psicopedagogia: Certificado ou Certidão de Conclusão de Curso acompanhado de Histórico Escolar emitido por Instituição de Ensino Superior devidamente credenciada, de acordo com as exigências legais específicas do período de realização do respectivo curso com carga horária mínima de 360 horas.	5	5
	Mestrado na área da Educação: Diploma ou Ata de Defesa de Curso devidamente reconhecido pelo CNE/MEC, acompanhado de Histórico Escolar, de acordo com as exigências legais específicas do período de realização do respectivo curso.	15	15
	Doutorado na área da Educação: Diploma ou Ata de Defesa de Curso devidamente reconhecido pelo CNE/MEC, acompanhado de Histórico Escolar, de acordo com as exigências legais específicas do período de realização do respectivo curso.	20	20
	Comprovante de **Tempo de Serviço** na área da Educação com interação com crianças. (somar 2 pontos por ano – máximo de 10 pontos). (Não serão pontuados períodos concomitantes).	2 (por ano)	10

MOTORISTA II

EMPREGO PÚBLICO	TÍTULOS	PONTUAÇÃO	
		UNITÁRIO	MÁXIMA
MOTORISTA II	**Ensino Médio:** Histórico Escolar ou Declaração de Conclusão de curso emitidos por Instituição de Ensino legalmente reconhecida. + CNH categoria (E) + Curso de Especialização de Transporte Escolar (CETE – vigente)	10	10
	Diploma, devidamente registrado, ou certificado/declaração de conclusão de **Curso Técnico** em Administração, Secretariado, Contabilidade, Recursos Humanos ou Informática, acompanhado do histórico escolar.	10	10
	Diploma de curso superior: acompanhado de Histórico Escolar ou, na sua falta, Certidão de Conclusão de Curso, acompanhada de Histórico Escolar, com data de colação de grau até a data da comprovação de títulos, emitidos por Instituição de Ensino Superior devidamente credenciada.	20	20
	Cursos de Direção Defensiva	20	20
	Cursos de Primeiros Socorros	10	10
	Cursos na área para Condutores (soma de carga horária mínima de 100h, podendo somar certificado individual com carga horária mínima de 20h cada)	20	20
	Tempo de Serviço na área (somar 2 pontos por ano – máximo de 10 pontos) (Não serão pontuados períodos concomitantes).	10	10

ANEXO II

FICHA CADASTRAL PSS N.º 02/2025

Cargo pretendido:
Nome:
Endereço:..... Nº
Complemento: CEP:
Telefone: Telefone para recado:
Email:
Nome do Pai:
Nome da Mãe:
Naturalidade:
Data de Nascimento:
PcD: () SIM () NÃO
Afro: () SIM () NÃO
Raça/cor: () Branca () Preta () Parda () Amarela
Sexo: () Masculino () Feminino
Estado Civil: ()Solteiro () Casado () Separado () Divorciado () Outros
Grau de instrução:.....
Atenção: Esta ficha deve ser protocolada juntos com os demais titulos informados.

Assinatura do candidato

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE OS DOCUMENTOS CONFEREM COM OS ORIGINAIS

Nome:
RG: CPF: Cargo pretendido:
Endereço:..... Nº
Complemento: CEP:
Telefone: Telefone para recado:
Email:

DECLARO para todos os efeitos legais, que todas os documentos e títulos são legítimos, estando ciente e sob minha inteira responsabilidade de que em caso fraude ou qualquer irregularidade documental serei eliminado da seleção pública, mesmo após contratação, a partir do momento da ciência do fato pela administração municipal.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

Local e data....., de de

Assinatura do candidato

OBS: Atenção: Esta declaração deve ser protocolada junto com os demais titulos informados.

ANEXO IV

MODELO DE FORMULÁRIO DE RECURSO

RECURSO AO EDITAL DE PSS N.º 02/2025

Cargo pretendido:
Nome:
Nº de Inscrição.....
RG: CPF:
Telefone: Telefone para recado:
Email:

FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO:

.....

Local e data....., de de

Atenção: os recursos poderão ser apresentados nas datas previstas no cronograma de execução do Processo Seletivo Simplificado (vide Anexo V) via protocolo.

ANEXO V

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PSS N.° 02/2025	
EVENTO	DATA
Divulgação da composição da Comissão responsável pelo Processo Seletivo Simplificado	09/06/2025
Publicação Edital de Processo Seletivo no Diário Eletrônico do Município www.palmeira.pr.gov.br	18/06/2025
Início das Inscrições do Processo Seletivo	20/06/2025
Encerramento das inscrições	11/07/2025 às 23:59
Publicação das inscrições homologadas e não homologadas	25/07/2025
Prazo recursal de inscrições não homologadas.	25/07/2025 a 27/07/2025
Publicação das inscrições homologadas após recurso de inscrições.	01/08/2025
Convocação para **comprovação dos títulos e do tempo de experiência**, via PROTOCOLO	01/08/2025 – 08/08/2025
Resultado de notas por títulos e tempo de experiência	15/08/2025
Prazo interposição de recurso das notas por titulações e experiência	15/08/2025-19/08/2025
Publicação das notas após recurso e classificação no site da Prefeitura www.palmeira.pr.gov.br	25/08/2025
Prazo para interposição de recurso da classificação	25/08/2025 e 26/08/2025
Classificação final após período recursal e Homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado	29/08/2025

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:1158F3F4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 953

DECRETO Nº 953

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em excesso de arrecadação no valor de R$ 13.950.000,00 (treze milhões, novecentos e cinquenta mil reais)."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 4511 de 11 de Dezembro de 2024 art. 7º, incisos, I, II, III, IV, e de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1.964, Art. 43, § 1º, Incisos I, II e III:

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em excesso de arrecadação, no valor de R$ 13.950.000,00 (treze milhões, novecentos e cinquenta mil reais), para reforço no exercício financeiro de 2025 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
Secretaria Municipal de Governo		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Prefeito	
02.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
02.001.0004.0122.0002.2002	Manter o desenvolvimento das atividades em atendimento ao Gabinete do Prefeito.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 20.000,00
3390330000 - Passagens e despesas com locomoção	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 80.000,00
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 50.000,00
Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
11.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
11.001.0012.0361.0016.2080	Manutenção, Conservação, Remuneração dos profissionais do magistério e contratação de profissionais da área da psicologia e assistência social para as Escolas do Ensino Fundamental. Assegurar o pagamento das despesas essências a Educação, com Manutenção, equipamentos, serviços e folha de pagamento, em atendimento a Lei n° 13.935/2019. e outras demandas.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01101 - FUNDEB 60% / Fundeb mínimo 70% - inciso XI do art. 212-A da CF	R$ 1.890.000,00
3191130000 - Contribuições patronais	01104 - 25% Sobre demais Impostos Vinculados à Educação	R$ 2.000.000,00
3390460000 - Auxílio-alimentação	01104 - 25% Sobre demais Impostos Vinculados à Educação	R$ 5.800.000,00
Unidade Orçamentária:	Superintendência de Políticas Educacionais	
11.002		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
11.002.0012.0366.0024.2284	Manutenção, Conservação e Remuneração dos Profissionais das Escolas da Educação de Jovens e Adultos.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01101 - FUNDEB 60% / Fundeb mínimo 70% - inciso XI do art. 212-A da CF	R$ 2.000.000,00
3190130000 - Contribuições patronais	01101 - FUNDEB 60% / Fundeb mínimo 70% - inciso XI do art. 212-A da CF	R$ 10.000,00
3191130000 - Contribuições patronais	01101 - FUNDEB 60% / Fundeb mínimo 70% - inciso XI do art. 212-A da CF	R$ 300.000,00
Funcional Programática:	**Atividade:**	
11.002.0012.0367.0018.2283	Manutenção, Conservação e Remuneração dos Profissionais das Escolas da Educação Especial.	

Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01101 - FUNDEB 60% / Fundeb mínimo 70% - inciso XI do art. 212-A da CF	R$ 1.500.000,00
3191130000 - Contribuições patronais	01101 - FUNDEB 60% / Fundeb mínimo 70% - inciso XI do art. 212-A da CF	R$ 300.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 13.950.000,00		

Art. 2° Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do excesso de arrecadação da(s) receita(s): 1112530100 - Impostos sobre transmissão "inter vivos" de bens imóveis e de direitos reais sobre imóveis - principal, 1114511100 - Imposto sobre serviços de qualquer natureza - issqn - principal, 1751500100 - Transferências de recursos do fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação - FUNDEB - principal da fonte 1000 - Recursos Ordinários (Livres), 1101 - FUNDEB 60% / Fundeb mínimo 70% - inciso XI do art. 212-A da CF, 1104 - 25% Sobre demais Impostos Vinculados à Educação nos termos do inciso II, § 1º, artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 27 de junho de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

VERONICA MARODIM MARQUES
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:F0145913

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 954

DECRETO Nº 954

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação parcial ou total de dotação orçamentária no valor de R$ 10.644.055,13 (dez milhões, quinhentos e quarenta e oito mil, cento e doze reais e cinquenta e três centavos)."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 4511 de 11 de Dezembro de 2024 art. 7º, incisos, I, II, III, IV, e de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1.964, Art. 43, § 1º, Incisos I, II e III:

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em anulação parcial ou total, no valor de R$ 10.644.055,13 (dez milhões, quinhentos e quarenta e oito mil, cento e doze reais e cinquenta e três centavos), para reforço no exercício financeiro de 2025 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
11.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
11.001.0012.0361.0016.2080	Manutenção, Conservação, Remuneração dos profissionais do magistério e contratação de profissionais da área da psicologia e assistência social para as Escolas do Ensino Fundamental. Assegurar o pagamento das despesas essências a Educação, com Manutenção, equipamentos, serviços e folha de pagamento, em atendimento a Lei n° 13.935/2019. e outras demandas.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390080000 - Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	01104 - 25% Sobre demais Impostos Vinculados à Educação	R$ 3.200.000,00
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 2.951.000,00
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.049.000,00
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01107 - MDE/Salário Educação (BB 25.229-8)	R$ 1.544.055,13
3390460000 - Auxílio-alimentação	01104 - 25% Sobre demais Impostos Vinculados à Educação	R$ 1.900.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 10.644.055,13		

Art. 2° Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) anulada(s) parcialmente ou totalmente a(s) seguinte(s) dotação(ões) especificada(s):

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
11.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
11.001.0012.0361.0016.2080	Manutenção, Conservação, Remuneração dos profissionais do magistério e contratação de profissionais da área da psicologia e assistência social para as Escolas do Ensino Fundamental. Assegurar o pagamento das despesas essências a Educação, com Manutenção, equipamentos, serviços e folha de pagamento, em atendimento a Lei n° 13.935/2019. e outras demandas.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	01107 - MDE/Salário Educação (BB 25.229-8)	R$ 1.544.055,13
Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
11.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
11.001.0012.0361.0016.2080	Manutenção, Conservação, Remuneração dos profissionais do magistério e contratação de profissionais da área da psicologia e assistência social para as Escolas do Ensino Fundamental. Assegurar o pagamento das despesas essências a Educação, com Manutenção, equipamentos, serviços e folha de pagamento, em atendimento a Lei n° 13.935/2019. e outras demandas.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**

3390080000 - Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.049.000,00
Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
11.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
11.001.0012.0361.0016.2080	Manutenção, Conservação, Remuneração dos profissionais do magistério e contratação de profissionais da área da psicologia e assistência social para as Escolas do Ensino Fundamental. Assegurar o pagamento das despesas essências a Educação, com Manutenção, equipamentos, serviços e folha de pagamento, em atendimento a Lei nº 13.935/2019. e outras demandas.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390080000 - Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 2.951.000,00
Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral		
Unidade Orçamentária:	Superintendência de Políticas Educacionais	
11.002		
Funcional Programática:	**Projeto:**	
11.002.0012.0365.0017.1018	Construção, Reforma e Ampliação das Escolas da Educação Infantil, CMEI Jardim Guaraituba, CMEI Jardim Esperança, CMEI Porto Seguro e CMEI Labra.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01104 - 25% Sobre demais Impostos Vinculados à Educação	R$ 5.000.000,00
Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Estrutura e Funcionamento das Unidades Escolares	
11.003		
Funcional Programática:	**Projeto:**	
11.003.0012.0361.0016.1017	Construção, Reforma e Ampliação das Escolas do Ensino Fundamental, Escola Tiradentes e Complexo Educacional Estádio Escola.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01104 - 25% Sobre demais Impostos Vinculados à Educação	R$ 100.000,00
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R$ 10.644.055,13		

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 27 de junho de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

VERONICA MARODIM MARQUES
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:DFE0EE4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
TERMO

TERMO DE REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 015/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024

A Prefeitura Municipal de Paranaguá, com sede à Rua Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde, Senhora Patrícia Muzetti Vianna Scacalossi, portadora da Matrícula Funcional nº 5810, conforme delegação de competência pelo Decreto nº 831, de 13/07/2018, do Prefeito Municipal no exercício da Prefeitura e, por outro lado, a empresa Maxi Clinic Clínica de Consultas Ltda, CNPJ nº 26.626.773/0001-71, neste ato representada por Fabiana Padilha Visgueira, representante legal, conforme atos constitutivos apresentados nos autos, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 016/2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 28/06/2024, Edição 3055, processo administrativo nº 26.644/2024, resolvem celebrar o presente Termo de Revogação da Ata de Registro de Preços nº 015/2024, decorrente do Pregão Eletrônico nº 016/2024, conforme inteiro teor do Processo nº 21.735/2025, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objeto a revogação, a partir de 30/06/2025, da Ata de Registro de Preços nº 015/2024, composta pelos lotes nº 1 e 2 do Pregão Eletrônico nº 016/2024, aqui reproduzidos:

EMPRESA: Maxi Clinic Clínica de Consultas Ltda	
CNPJ: 26.626.773/0001-71	FONE/FAX: (41) 3603-1555 / (41) 98422-4436
ENDEREÇO: Rua Salvador André de Faria, nº 99 – Centro, Itaperuçu/PR CEP: 83560-000	
REPRESENTANTE LEGAL: Fabiana Padilha Visgueira	
CPF Nº: 034.523.179-19	RG Nº: 7.757.684-3 SESP/PR
E-MAIL: atendimento@maxisaude.com	

LOTE	COD	DESCRITIVO	UND	QUANT.	DESCONTO
01	63758	Prestação de serviços de exames clínico laboratoriais e toxicológicos ou de monitorização terapêutica, conforme demanda SUS, descritos na TABELA DE PROCEDIMENTOS SIGTAP DATASUS, disponível no site www.datasus.gov.br	**SERVIÇO**	**R$ 1.900.000,00**	**37,50%**
02	63759	Prestação de serviços de exames anatomopatológicos, biópsias, e imuno-histoquímica, conforme demanda SUS, descritos na TABELA DE PROCEDIMENTOS SIGTAP DATASUS, disponível no site www.datasus.gov.br	**SERVIÇO**	**R$ 15.000,00**	**11,80%**

1.2. Cumpre destacar que fica o fornecedor obrigado a entregar/executar, pelo preço registrado, os produtos referentes às notas de empenho/contratos emitidos anteriormente a revogação.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido, o presente Termo de revogação é assinado eletronicamente pelas partes.

PATRÍCIA MUZETTI VIANNA SCACALOSSI
Secretária Municipal de Saúde

Maxi Clinic Clínica de Consultas LTDA
FABIANA PADILHA VISGUEIRA

Publicado por:
Cristiane Dos Santos Zella
Código Identificador:90788104

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 021/2025 CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

Resolução 021/2025– Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Aprovar o Plano de Ação e o Plano de Trabalho do Incentivo Estadual voltado a Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes, conforme deliberação 013/2025 CEDCA/PR.

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 1651/1990, e alterado pela Lei n 3176/2011, bem como, de seu regimento interno, decide:

CONSIDERANDO :

- Que a Lei Federal n° 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente estabelece a Garantia da Proteção Integral e dos Direitos Fundamentais às crianças e adolescentes; bem como prevê a criação dos Fundos da Infância e da Adolescência que têm a finalidade de atender às políticas públicas prioritárias para crianças e adolescentes, conforme definição dos respectivos Conselhos de Direitos;

- Que o disposto na Lei Estadual n° 19.173/2017, que organiza a Política da Criança e do Adolescente no Estado do Paraná e cria programas de apoio à Gestão Municipal, que se destinam à transferência de recursos financeiros para o aprimoramento à gestão e ao controle social da política da criança e do adolescente nos Municípios e que tem como diretriz a descentralização político-administrativa e municipalização das ações, no que couber;

- A Deliberação n° 013/2025 CEDCA, que estabelece os procedimentos de repasses de recurso, no formato fundo a fundo, para o fortalecimento em âmbito municipal do Sistema Estadual da Política da Crianças e do Adolescente – SEPCA/PR.

- A Resolução 018/2025 – CMDCA que estabelece os procedimentos de repasse de recursos, no formato fundo a fundo, para fortalecimento em âmbito municipal do Sistema Estadual da Política da Criança e do Adolescente – SEPCA/PR.

- A autonomia do colegiado em reunião ordinária, realizada dia 26 de Junho de 2025;

RESOLVE:

Art.1º Aprovar o **Plano de Ação** e o **Plano de Trabalho** do Incentivo Estadual voltado a Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes, conforme deliberação 013/2025 CEDCA/PR.

Art.2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCINEY DOS SANTOS OLIVEIRA
Presidente do CMDCA

Anexo 1

DELIBERAÇÃO Nº 013/2025 – CEDCA/PR
MODELO DE PLANO DE TRABALHO

DADOS CADASTRAIS
Dados Cadastrais do Órgão Gestor:

<table>
<tr><td colspan="2">Município: Paranaguá</td><td>CNPJ: 76.017.458/0001-15</td></tr>
<tr><td colspan="2">Endereço: Rua Baronesa do Cerro Azul, 2382</td><td>CEP: 83.203 - 420</td></tr>
<tr><td colspan="2">Telefone (41) 3721-1760</td><td>E-mail institucional
carolina.miranda@paranagua.pr.gov.br</td></tr>
<tr><td colspan="3">Nome do Secretário Municipal responsável pela Política da Criança e do Adolescente
Carolina de Miranda Evangelista Lourenço</td></tr>
<tr><td>Telefone
(41) 3721-1760</td><td>Celular
(41)</td><td>E-mail
carolina.miranda@paranagua.pr.gov.br</td></tr>
</table>

Nome do Programa/ Serviço:

Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV
Programa Família Acolhedora

Local/ Endereço onde será executado o programa/serviço:

6 Centros de Referência de Assistência Social – CRAS; Centro da Juventude; Céu das Artes
Sede do Programa Família Acolhedora

2.0 DIAGNÓSTICO SITUACIONAL DO MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ:

Este documento apresenta uma análise detalhada da situação de vulnerabilidade social no município, com base em dados do Cadastro Único. O objetivo é fornecer informações sobre o perfil das famílias em situação de pobreza e baixa renda, além de caracterizar a distribuição por faixa etária, visando subsidiar a formulação e execução de políticas públicas mais eficazes.
O município contabiliza 11.568 famílias em situação de pobreza, definidas pela renda mensal per capita de até R$ 218,00 por um período de 24 meses. Adicionalmente, o Cadastro Único identifica 4.783 famílias em situação de baixa renda, que mantêm uma renda familiar mensal per capita de até meio salário-mínimo ao longo de 24 meses.
Esses números ressaltam a persistência de desafios socioeconômicos e a necessidade contínua de programas de transferência de renda e apoio social para garantir a segurança alimentar e o acesso a serviços básicos para esses grupos vulneráveis.
A população infanto-juvenil se destaca como o maior percentual no Cadastro Único, sublinhando a urgência de atendimento prioritário a este grupo. Esta prioridade é reforçada pela Lei nº 8.069/1990 (ECA), que estabelece a criança e o adolescente como absoluta prioridade na implementação de políticas públicas.

0 a 4 anos	6.054	50,54%	49,36%
7 a 15 anos	10.570	52,36%	47,64%
18 a 24 anos	5.788	39,15%	60,85%
25 a 34 anos	7.211	27,76%	72,24%
35 a 39 anos	3.231	29,53%	70,47%

Os dados demográficos indicam que as faixas etárias de 0 a 4 anos e 7 a 15 anos somam o maior número de indivíduos cadastrados, totalizando mais de 16.000 crianças e adolescentes. Esta concentração reforça a necessidade de investimento em programas de educação, saúde e assistência social focados na infância e adolescência, garantindo seu desenvolvimento pleno e o rompimento do ciclo de pobreza.

3. CARACTERIZAÇÃO DO PROGRAMA/SERVIÇO:

Justificamos que devido os índices apresentados e o valor de repasse destinado ao Município optamos por caracterizar dois Programa/Serviço a fim de abranger o maior número possível dessa população.

SCFV		Família Acolhedora
3.0 Caracterização	O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do município é ofertado nos 6 (seis) equipamentos da Proteção Social Básica e tem, por foco a constituição de espaço de convivência, formação para a participação e cidadania, desenvolvimento do protagonismo e da autonomia a partir dos interesses, demandas e potencialidades de cada faixa etária. Possui caráter preventivo e proativo, pautado na defesa e afirmação dos direitos e no desenvolvimento de capacidades e potencialidades, com vistas ao alcance de alternativas emancipatórias para o enfrentamento da vulnerabilidade social.	Instituído pela Lei Municipal nº3754/2018, o Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora realiza o acolhimento de 20 crianças/ adolescentes. Por equipe técnica.
4.0 Publico Alvo	Crianças e Adolescentes de 0 a 17 anos; Beneficiários de Programas Sociais; Em situação de risco e vulnerabilidade social;	Crianças e adolescentes de 0 a 18 anos afastados da família de origem por determinação judicial, em residência de famílias acolhedoras cadastradas.
5.0 Objetivo	Contratação de empresa para realização dos Serviços de Convivência e Comunitária para crianças e adolescentes.	Pagamento de locação de imóvel: para otimizar e fortalecer o serviço de acolhimento familiar, garantindo maior qualidade e eficácia na proteção de crianças e adolescentes afastados da família de origem por determinação judicial.
5.1 Objetivos Específicos	Assegurar espaços de referência para o convívio grupal, comunitário e social e o desenvolvimento das relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo; Possibilitar a ampliação do universo informativo, artístico e cultural das crianças e adolescentes, bem como estimular o desenvolvimento de potencialidades, habilidades, talentos e propiciar sua formação cidadã; Estimular a participação na vida pública do território e desenvolver competências para a compreensão crítica da realidade social e do mundo contemporâneo; Fomentar a aprendizagem e qualificação profissional, minimizando o trabalho infantil;	Aprimorar a seleção e formação e capacitação continuada das famílias acolhedoras; Fortalecer o acompanhamento e o suporte às famílias acolhedoras; Apoiar e fortalecer as famílias de origem; Articular a rede de proteção.
6.0 Metas de Atendimento	Atender de forma continua, no mínimo 20 crianças em cada equipamento/ mês , em situação de vulnerabilidade social; Implantar e manter 2 núcleos ativos do Serviço em territórios com maiores índices de população infanto juvenil (Nilson Neves e Porto dos Padres) com possibilidade de abrangência para outros territórios	Atender de forma continuada e personalizada 20 crianças e adolescentes conforme estabelecido em Lei Municipal.
7.0 Metodologia	O serviço será realizado pela equipe técnica de cada equipamento e os grupos, serão organizados por faixa etária (crianças e adolescentes), tendo por base temas geradores e transversais identificados no território e na realidade sociocultural de vivência social e familiar dos participantes. A metodologia utilizada para o desenvolvimento do Serviço de Convivência será por meio de oficinas reflexivas, oficinas socioculturais e oficinas esportivas, com atividades diversas como palestras, cantinho da leitura, contação de histórias, cinema educativo, brincadeiras, jogos livres, entre outros.	Realizado pela equipe técnica do FA, tanto com os bebes, crianças, adolescentes, famílias de origem e ou/ extensa, família acolhedora, a partir das necessidades identificadas, através do Projudi e relatórios técnicos e participação em audiências com vara da infância.

8.0 ATIVIDADES E CRONOGRAMA

OBJETIVOS *(Especificar os objetivos em consonância com as atividades a serem desenvolvidas durante o prazo de execução)*	**ATIVIDADES** *(Descrever, resumidamente, as atividades necessárias para atingir cada objetivo proposto.)*	**Periodicidade das atividades**		
		diária	**semanal**	**mensal**
1.Assegurar espaços de referência para o convívio grupal, comunitário e social e o desenvolvimento das relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo;	1.1. Criar ambientes acolhedores e seguros onde as pessoas se sintam à vontade para interagir e construir laços; 1.2. Realização de atividades que incentivem a participação ativa, o respeito às diferenças e a valorização da diversidade. 1.3. Envolver a comunidade local nas atividades, promovendo a integração e a construção de redes de apoio.	X X	x	
2.Fomentar a aprendizagem e qualificação profissional, minimizando o trabalho infantil;	2.1. Promover diálogos, ações de pertencimento ao território no entorno da escola com os estudantes, fazendo campanhas de conscientização. 2.2 Parcerias com as entidades formadoras para formação profissional de jovens, oferecendo-lhes a oportunidade de ingressar no mercado de trabalho, adquirir experiência prática e desenvolver habilidades técnicas e comportamentais;		x	X X

	2.3. Campanhas de Prevençã/ Informação			
3.**Aprimorar a seleção e formação das novas famílias acolhedoras;**	3.1.Cumprir com os critérios estabelecidos pelo ECA. 3,2 Oferecer formações inicial e promover o acompanhamento técnico adequado 3.3 Realizar articulação com a rede de proteção e a sensibilização da comunidade são elementos importantes nesse processo 3.4 Divulgação e captação para novas F.A	X	X	X
4.Possibilitar a ampliação do universo informativo, artístico e cultural das crianças e adolescentes, bem como estimular o desenvolvimento de potencialidades, habilidades, talentos e propiciar sua formação cidadã;	4.1.Realização de projetos de valorização a indentidade cultural e do território 4.2 Dinamica em grupo; 4.3 Encontros geracionais;	X x		X
5.Fortalecer o acompanhamento e o suporte as famílias acolhedoras.	5.1 Oferecer capacitação continuada . 5.2 Acompanhamento técnico. 5.3 Realizar articulação com a rede de proteção	X	x	X
6. Apoiar e fortalecer as famílias de origem	6.1 Acompanhamento técnico. 6,2 Realizar articulação com a rede de proteção		X X	
7. Articular a rede de proteção e promover ações comunitárias	7.1 Participar e realizar campanhas como maio laranja, dia da adoção, dia do acolhimento famíliar, erradicação trabalho infantil etc.			X

9.0 Metodologia de Avaliação do Projeto ou Modalidade

Monitoramento	• O monitoramento será realizado através do acompanhamento individual dos usuários para identificar necessidades específicas e oferecer um suporte mais adequado, garantindo que o serviço seja efetivo na promoção da convivência e do fortalecimento de vínculos. • Através do Sistema de Informações do Serviço de Convivência – SISC , além das ferramentas de gestão/vigilância que acompanham e avaliam o serviço prestado. • Monitorar continuamente o desenvolvimento das relações e o impacto das atividades, buscando constantemente aprimorar as estratégias e os resultados.	O monitoramento será realizado através do acompanhamento individual dos usuários para identificar necessidades específicas e oferecer um suporte mais adequado, garantindo que o serviço seja efetivo; • Através do Sistema Municipal IPM Social d , além das ferramentas de gestão/vigilância que acompanham e avaliam o serviço prestado. • Monitorar continuamente o desenvolvimento das relações e o impacto das atividades, buscando constantemente aprimorar as estratégias e os resultados.

Nome do Técnico responsável pela elaboração do projeto	Cinthia Rodrigues M.Moreti
Telefone	(41) 3971-1760
E-mail	Cinthia.moretti@paranagua.pr.gov.br
Formação / Registro no Conselho	Assstente Socal/ CRESS 6326 – 11° Região.

Paranaguá, 26 de Junho de 2025.

ADRIANO RAMOS
Nome do Gestor Municipal

CAROLINA DE MIRANDA EVANGELISTA DE LOURENÇO
Nome do Gestor da Pasta Vinculada a da Politica da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Cinthia Rodrigues Machado Moretti
Código Identificador:75039CC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 255/2025

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 11/08/2025.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ABE9H95	277450T000007346	20/06/2025	55500
AGW1F29	277450T000043204	20/06/2025	51851
AKA5D21	277450T000041049	23/06/2025	55250
AOG3117	277450T000043360	23/06/2025	55680
AQM3A46	277450T000043207	20/06/2025	61300
AQY4395	277450CND0000294	19/05/2025	50450
ATB4D03	277450T000043363	23/06/2025	55680
ATB9I43	116100T000684273	16/06/2025	54521
ATD3H69	277450T000042843	19/06/2025	54521
ATJ6D57	277450T000043202	20/06/2025	66372
ATR1E67	277450T000042554	23/06/2025	61220
AUC9488	277450T000041050	23/06/2025	55250
AUG4C12	277450T000042297	19/06/2025	55680
AUX0J84	277450T000005673	23/06/2025	59670
AVC2268	277450T000042845	20/06/2025	76252

AVP6J30	277450T000037031	20/06/2025	76332
AXB3510	277450T000040980	20/06/2025	76332
AZC1191	277450T000003852	19/06/2025	60501
AZQ8A58	277450T000042299	19/06/2025	55680
BAB7H19	277450T000040979	20/06/2025	73400
BAC0H12	277450T000011360	23/06/2025	55250
BAC4F56	277450T000042850	20/06/2025	55500
BAE2B77	277450T000042295	19/06/2025	55680
BAL4I19	277450T000011357	19/06/2025	55680
BBX8170	277450T000043351	19/06/2025	55680
BCA3269	277450T000043357	23/06/2025	55413
BCC5G15	277450T000040981	20/06/2025	55500
BCI9B16	277450T000043358	23/06/2025	76251
BCK9457	277450T000042298	19/06/2025	55680
BCL4B63	277450T000039281	21/06/2025	76252
BCO5E58	277450T000038528	21/06/2025	66531
BDJ9E05	277450T000043353	20/06/2025	55680
BDO7H54	277450T000040982	23/06/2025	76332
BDS8F29	277450T000042847	20/06/2025	55411
BDZ9A62	277450T000043206	20/06/2025	76332
BEG3D62	277450T000007345	20/06/2025	55500
BEH5D68	277450T000027539	19/06/2025	56143
BEN4A33	277450T000042293	19/06/2025	55680
BSF3G15	277450T000042849	20/06/2025	55250
BWZ5C34	277450T000012282	20/06/2025	55411
DKT7G32	277450T000007347	20/06/2025	76332
DKT7G32	277450T000042844	19/06/2025	61220
DWS9160	277450T000037527	19/06/2025	55500
EBK1J66	277450T000042296	19/06/2025	55680
FZJ9E83	277450T000043361	23/06/2025	55680
IAY4A19	277450T000009073	21/06/2025	53800
IUO3G11	277450T000011358	19/06/2025	55680
IYJ0G84	277450T000043352	19/06/2025	55680
KED8660	277450T000043355	20/06/2025	55680
LXK5G00	277450T000042846	20/06/2025	55411
LXX1I90	277450T000042842	19/06/2025	58433
MAZ4976	277450T000042551	23/06/2025	60412
MAZ4976	277450T000042553	23/06/2025	51180
MAZ4976	277450T000042552	23/06/2025	50100
MHU5857	277450T000042841	19/06/2025	76332
NBJ9C42	277450T000043364	23/06/2025	55680
OKG2574	277450T000043205	20/06/2025	76331
OLP3D63	277450T000042555	23/06/2025	57380
PPX7A53	277450T000042556	23/06/2025	57380
PVI5655	277450T000011355	19/06/2025	55680
QIY6H97	277450T000041206	21/06/2025	76252
QIZ6133	277450T000011359	23/06/2025	55250
QJQ5A12	277450T000040978	20/06/2025	76332
QUC4E53	277450T000042294	19/06/2025	55680
RFZ1E53	277450T000003853	22/06/2025	76332
RHA7J03	277450T000040559	18/06/2025	55411
RHD6J01	277450T000043203	20/06/2025	55500
RHQ7F09	116100T000684271	16/06/2025	54521
RHQ7I14	277450T000043359	23/06/2025	66531
RTS6E26	277450T000026835	19/06/2025	76332
RXU5D32	277450T000037526	19/06/2025	55500
SDT4H53	277450T000042557	23/06/2025	60411
SDU6I84	277450T000042300	19/06/2025	55680
SDV9A46	277450T000043201	20/06/2025	76252
SDX5B72	277450T000012283	21/06/2025	65800
SDX6I78	277450T000043356	23/06/2025	66531
SDX9D17	116100T000684274	16/06/2025	54521
SEH1F83	277450T000042292	19/06/2025	55680
SEL7G42	277450T000042848	20/06/2025	76332
SEO8H41	277450T000040977	20/06/2025	76331
SER6J39	277450T000040983	23/06/2025	76332
SEU8D42	277450T000042290	19/06/2025	76252
SFG6C46	277450T000043362	23/06/2025	55680
SPC8A51	277450T000042289	18/06/2025	55680
TAM4C13	277450T000043354	20/06/2025	65800
TAN5H24	277450T000038741	20/06/2025	55411
TAN8C53	116100T000684272	16/06/2025	54521
TAS8E86	277450T000041205	21/06/2025	76252
TAY3H08	277450T000042291	19/06/2025	66531
TAY3H08	277450T000040976	19/06/2025	66531
TBN4G40	277450T000011356	19/06/2025	55680

Publicado por:
Gisele Tavares de Miranda
Código Identificador:FDDCF28D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 258/2025

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 11/08/2025.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ABO9999	277450NIC0044252	03/06/2025	50020

ABY1D72	277450NIC0044272	03/06/2025	50020
AKK5406	277450NIC0044265	03/06/2025	50020
ALM5939	277450T000043370	23/06/2025	58350
ALS0711	277450T000043209	24/06/2025	51851
ANF7G87	277450NIC0044271	03/06/2025	50020
ANR9903	277450T000038529	23/06/2025	65992
ARL6C21	277450T000043366	23/06/2025	55411
ARS0I34	277450NIC0044262	03/06/2025	50020
ATH7152	277450T000043369	23/06/2025	66531
AUN9E20	277450T000043213	24/06/2025	76331
AUZ8C44	277450T000043214	24/06/2025	51851
AWN5I98	277450T000040984	23/06/2025	76332
AXN8C13	277450T000043368	23/06/2025	73400
AXT8D91	277450T000042558	24/06/2025	68232
BAZ0J15	277450T000029915	24/06/2025	51420
BBI4F06	277450T000043365	23/06/2025	55413
BBZ6G51	277450NIC0044263	03/06/2025	50020
BDB5H06	277450NIC0044277	03/06/2025	50020
BDD7I62	277450NIC0044275	03/06/2025	50020
BDG4F43	277450T000040987	24/06/2025	51851
BET3I80	277450NIC0044269	03/06/2025	50020
BEZ7B24	277450T000038531	23/06/2025	60501
CUA6C90	277450NIC0044258	03/06/2025	50020
DJC4A92	277450NIC0044251	03/06/2025	50020
EFO9236	277450NIC0044264	03/06/2025	50020
FIN7915	277450NIC0044266	03/06/2025	50020
FPA8F47	277450NIC0044254	03/06/2025	50020
HWL6E64	277450NIC0044268	03/06/2025	50020
ICT3D79	277450NIC0044274	03/06/2025	50020
JCX2A33	277450T000040985	24/06/2025	51851
MAO1198	277450T000043212	24/06/2025	51851
MBN9B74	277450T000042960	24/06/2025	55680
MGP4F99	277450NIC0044255	03/06/2025	50020
MLA5I78	277450T000038530	23/06/2025	60501
OOR1D30	277450T000042559	24/06/2025	53800
QAV7F54	277450NIC0044259	03/06/2025	50020
QOF8F10	277450NIC0044278	03/06/2025	50020
RAE5094	277450T000006294	23/06/2025	76332
RHA3J93	277450T000043367	23/06/2025	55680
RHD2C32	277450NIC0044260	03/06/2025	50020
RHJ5A14	277450T000042959	24/06/2025	76252
RYA9C83	277450NIC0044276	03/06/2025	50020
SCY3G51	277450NIC0044256	03/06/2025	50020
SEG8J08	277450T000042961	24/06/2025	55680
SEY3C81	277450T000042962	24/06/2025	76251
SFF8H81	277450T000042958	24/06/2025	76252
SIZ1G60	277450T000043211	24/06/2025	76331
SXJ0I99	277450T000043210	24/06/2025	76331
TAK9I61	277450T000040986	24/06/2025	66531
TAQ5A37	277450NIC0044253	03/06/2025	50020
TAT8F61	277450NIC0044270	03/06/2025	50020
TAT8F72	277450NIC0044261	03/06/2025	50020
TAZ9A99	277450T000043208	24/06/2025	76332
TBC2A22	277450NIC0044257	03/06/2025	50020
TCD0A43	277450NIC0044273	03/06/2025	50020
TCM0I18	277450NIC0044267	03/06/2025	50020

Publicado por:
Gisele Tavares de Miranda
Código Identificador:075ED414

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 261/2025

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 14/08/2025.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAF3C22	277450T000043218	24/06/2025	51851
AGB1F21	277450T000043374	24/06/2025	57461
AOW9E90	277450T000043376	24/06/2025	55680
AQP4241	277450T000043223	24/06/2025	76331
ARB9H49	277450T000043373	24/06/2025	57461
ASZ5075	277450T000043372	24/06/2025	65991
ASZ5075	277450T000043371	24/06/2025	66531
ATA2C43	277450T000043215	24/06/2025	76331
ATH4D26	277450T000043377	25/06/2025	72340
AUN4323	277450T000042560	24/06/2025	65561
AUN4323	277450T000042561	24/06/2025	66102
AYG3F33	277450T000043375	24/06/2025	55680
BAY4H90	277450T000040988	24/06/2025	66531
BCX9F11	277450T000040990	24/06/2025	66372
BCX9F11	277450T000040989	24/06/2025	66531
BEE6B87	277450T000043217	24/06/2025	76331
EET8C99	277450T000043216	24/06/2025	51851
IWF4D00	277450T000042562	25/06/2025	55500

MEC1E13	277450T000011361	24/06/2025	55500
PRX8F40	277450T000043221	24/06/2025	57200
PZH3F34	277450T000038532	24/06/2025	60501
QCI4E54	277450T000043222	24/06/2025	76331
REB5H41	277450T000043220	24/06/2025	66531
SPO3E33	277450T000043219	24/06/2025	76332

Publicado por:
Gisele Tavares de Miranda
Código Identificador:092A6076

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 256/2025

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 11/08/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AJL6907	277450T000027522	13/04/2025	70301	R$ 293,47
AJL6907	277450T000027521	13/04/2025	52741	R$ 2.934,70
AJW3I19	277450NIC0044024	25/03/2025	50020	R$ 390,46
AKA2042	277450T000027507	13/04/2025	55680	R$ 195,23
AKP4D34	277450T000027518	13/04/2025	55680	R$ 195,23
AMA1464	277450T000033883	13/04/2025	55680	R$ 195,23
AOR1995	277450NIC0044017	25/03/2025	50020	R$ 390,46
AOU1105	277450T000033882	13/04/2025	55680	R$ 195,23
ARD5B64	277450T000035053	14/04/2025	76331	R$ 293,47
AUB1C08	277450T000027508	13/04/2025	55680	R$ 195,23
AVG4384	277450T000026563	15/04/2025	70301	R$ 293,47
AVN9E49	277450NIC0044013	25/03/2025	50020	R$ 260,32
AVN9E49	277450NIC0044014	25/03/2025	50020	R$ 390,46
AWC1117	277450T000033876	13/04/2025	55680	R$ 195,23
AXU0D23	277450T000027516	13/04/2025	55680	R$ 195,23
AXV6234	277450T000033888	13/04/2025	65992	R$ 293,47
AXV6234	277450T000035611	13/04/2025	65992	R$ 293,47
AYA9J27	277450T000027511	13/04/2025	55680	R$ 195,23
AZX0J48	277450T000027517	13/04/2025	55680	R$ 195,23
BBQ8G10	277450NIC0044015	25/03/2025	50020	R$ 260,32
BBU7577	277450T000036207	13/01/2025	55411	R$ 195,23
BCY0E79	277450T000027514	13/04/2025	55680	R$ 195,23
BCY1677	277450T000029315	16/02/2025	73400	R$ 130,16
BDM5E69	116100T000931841	08/04/2025	54521	R$ 195,23
BEP9D53	277450T000033887	13/04/2025	55680	R$ 195,23
DFW4F71	277450T000027506	13/04/2025	55680	R$ 195,23
EJE1C38	277450T000036315	14/04/2025	76331	R$ 293,47
ELI2A51	277450T000033875	13/04/2025	55680	R$ 195,23
ERM1E03	277450T000036317	14/04/2025	51930	R$ 293,47
FAF1884	277450NIC0044016	25/03/2025	50020	R$ 390,46
HGX8305	277450T000027512	13/04/2025	55680	R$ 195,23
ICV3395	277450NIC0044025	25/03/2025	50020	R$ 390,46
IOC5H23	277450T000027510	13/04/2025	55680	R$ 195,23
ITQ6I28	277450T000033877	13/04/2025	55680	R$ 195,23
MEN8C93	277450T000027515	13/04/2025	55680	R$ 195,23
MIB2F97	277450NIC0044022	25/03/2025	50020	R$ 586,94
MMF0C88	277450T000033886	13/04/2025	55680	R$ 195,23
QJN8A14	277450T000027519	13/04/2025	55680	R$ 195,23
QMU9J51	277450T000033874	13/04/2025	55680	R$ 195,23
QUJ6B42	277450T000036316	14/04/2025	51930	R$ 293,47
RHH0E75	277450T000033884	13/04/2025	55680	R$ 195,23
RHW1B74	277450T000019069	14/04/2025	55414	R$ 195,23
RMO5G17	277450NIC0044012	25/03/2025	50020	R$ 390,46
SEB9D17	277450T000035612	13/04/2025	60501	R$ 293,47
SEQ4A27	277450T000033873	13/04/2025	55680	R$ 195,23
SFA0D48	277450T000027520	13/04/2025	55680	R$ 195,23
SFE8C24	277450NIC0044019	25/03/2025	50020	R$ 390,46
SJC9C28	116100T002629627	08/04/2025	54600	R$ 130,16
SPG9G91	277450NIC0044023	25/03/2025	50020	R$ 390,46
TAP4D77	277450T000027513	13/04/2025	55680	R$ 195,23
TAT5A26	277450NIC0044018	25/03/2025	50020	R$ 390,46
TAX8G04	277450NIC0044021	25/03/2025	50020	R$ 390,46
TBD6F06	277450T000027509	13/04/2025	55680	R$ 195,23
TLA8D04	277450NIC0044020	25/03/2025	50020	R$ 390,46

Publicado por:
Gisele Tavares de Miranda
Código Identificador:EC3F019E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 259/2025

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 14/08/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração

AAV1J12	116100T002800909	12/04/2025	54522	R$ 195,23
ABS0998	277450T000019561	21/04/2025	60501	R$ 293,47
ACQ3453	277450T000040515	17/04/2025	57463	R$ 130,16
AEP5F98	277450T000040180	19/04/2025	55680	R$ 195,23
AGT9486	277450T000040507	17/04/2025	55411	R$ 195,23
AHL0J93	277450T000039904	16/04/2025	55414	R$ 195,23
AHZ7B45	277450NIC0044029	28/03/2025	50020	R$ 260,32
AJC1A88	277450T000034594	18/04/2025	54790	R$ 130,16
AJJ6C68	277450T000019086	16/04/2025	55414	R$ 195,23
AJR4454	277450T000038256	18/04/2025	55411	R$ 195,23
AJY4695	277450T000040603	18/04/2025	54790	R$ 130,16
AKA2D01	277450T000019553	18/04/2025	76331	R$ 293,47
AKF6243	277450T000019085	16/04/2025	76251	R$ 293,47
AKI7638	277450T000040604	18/04/2025	73400	R$ 130,16
ALP6863	277450T000019089	22/04/2025	55414	R$ 195,23
AMM3I67	277450T000036320	15/04/2025	76332	R$ 293,47
ANO9E63	277450T000040504	16/04/2025	76332	R$ 293,47
ARN6I71	116100T002425793	13/04/2025	54521	R$ 195,23
ASA8G04	277450T000038667	15/04/2025	73400	R$ 130,16
ASR6A21	277450T000040506	16/04/2025	55411	R$ 195,23
ATK5J03	277450T000038613	18/04/2025	54790	R$ 130,16
AUG2396	277450T000039272	16/04/2025	66531	R$ 195,23
AVS9B95	277450T000007191	16/04/2025	73662	R$ 130,16
AVT8254	277450T000038211	18/04/2025	55411	R$ 195,23
AXI7398	277450T000035613	17/04/2025	60412	R$ 195,23
AXM0862	116100T002800908	12/04/2025	55250	R$ 130,16
AYC0450	277450T000019077	15/04/2025	55411	R$ 195,23
AYS4C25	277450T000040167	19/04/2025	55250	R$ 130,16
AYS4C25	277450T000040166	19/04/2025	55500	R$ 130,16
AYX9024	277450T000038208	15/04/2025	76332	R$ 293,47
AZE5J01	116100T001713716	11/04/2025	54600	R$ 130,16
AZH3058	277450T000019555	18/04/2025	76332	R$ 293,47
AZV3E98	277450T000036319	15/04/2025	51851	R$ 195,23
BAQ3B03	277450NIC0044031	29/03/2025	50020	R$ 390,46
BAT5D83	116100T002800904	12/04/2025	55250	R$ 130,16
BBE1D93	277450T000019558	18/04/2025	76332	R$ 293,47
BBF6478	277450T000019560	18/04/2025	76332	R$ 293,47
BBL2C52	277450T000019084	16/04/2025	55414	R$ 195,23
BBN6157	277450T000026566	21/04/2025	57380	R$ 293,47
BBO4068	277450T000039906	16/04/2025	54523	R$ 195,23
BBP1H91	277450T000039107	16/04/2025	73400	R$ 130,16
BCF9676	277450T000038612	15/04/2025	61570	R$ 195,23
BCJ6938	277450T000039657	16/04/2025	54523	R$ 195,23
BCU4I96	277450T000039914	18/04/2025	55411	R$ 195,23
BDC3H25	277450T000019559	18/04/2025	76332	R$ 293,47
BDC5D71	277450T000019076	15/04/2025	76252	R$ 293,47
BDC7A25	277450T000038255	18/04/2025	55411	R$ 195,23
BDE9F78	277450T000040179	19/04/2025	55680	R$ 195,23
BDH6G56	277450T000039905	16/04/2025	54521	R$ 195,23
BDH8E53	277450T000026756	20/04/2025	66372	R$ 195,23
BDL4A51	277450T000019552	18/04/2025	73400	R$ 130,16
BDQ7E45	277450T000002075	15/04/2025	54100	R$ 130,16
BDQ7H01	277450T000040502	16/04/2025	55414	R$ 195,23
BDR2A99	277450T000019079	15/04/2025	55680	R$ 195,23
BEF6B41	277450T000019557	18/04/2025	76332	R$ 293,47
BEH8J68	277450T000019088	22/04/2025	55414	R$ 195,23
BEW7999	277450T000019080	16/04/2025	54100	R$ 130,16
BEZ5J61	277450T000040178	19/04/2025	76251	R$ 293,47
BXJ1F23	277450T000040512	17/04/2025	55411	R$ 195,23
CBR6C38	277450T000039908	18/04/2025	55411	R$ 195,23
DCH5A51	277450T000019554	18/04/2025	76331	R$ 293,47
DNI2H01	277450T000019078	15/04/2025	76251	R$ 293,47
DRT8I75	277450T000037513	19/04/2025	55414	R$ 195,23
DTS1524	277450T000032397	16/04/2025	55411	R$ 195,23
EFY5G61	277450T000040505	16/04/2025	54521	R$ 195,23
ESS4C08	277450T000040177	19/04/2025	55680	R$ 195,23
FNE2089	277450T000020761	20/04/2025	54527	R$ 195,23
FSU7A34	116100T002800905	12/04/2025	55250	R$ 130,16
GJB9A68	277450T000019074	15/04/2025	55414	R$ 195,23
GNF3I01	277450T000039911	18/04/2025	55411	R$ 195,23
HJB6J84	277450T000039899	16/04/2025	55414	R$ 195,23
IBQ5D07	277450T000039907	18/04/2025	55411	R$ 195,23
IES3J06	277450T000040513	17/04/2025	54521	R$ 195,23
IPA4919	277450T000040508	17/04/2025	54521	R$ 195,23
ISL9G45	277450T000038212	18/04/2025	55411	R$ 195,23
IUE0C62	277450NIC0044033	29/03/2025	50020	R$ 390,46
JHP3B15	277450T000040176	19/04/2025	60502	R$ 293,47
JHP3B15	277450T000040175	19/04/2025	55413	R$ 195,23
KCT5A56	277450T000038213	18/04/2025	55411	R$ 195,23
KFB4I72	277450T000038615	18/04/2025	55411	R$ 195,23
KFB4I72	277450T000038616	18/04/2025	54790	R$ 130,16
MET7F76	277450T000040173	19/04/2025	55413	R$ 195,23
MLL1J55	116100T002801952	13/04/2025	56144	R$ 195,23
OGA7C24	277450T000040501	16/04/2025	55414	R$ 195,23
OOM3370	277450T000039913	18/04/2025	55411	R$ 195,23
OOM3370	277450T000039912	18/04/2025	54790	R$ 130,16
PHZ4A38	277450T000039106	16/04/2025	76331	R$ 293,47
PZP7E75	116100T001709452	10/04/2025	54521	R$ 195,23
QAM7241	277450NIC0044032	29/03/2025	50020	R$ 390,46

QIP4H82	277450T000039898	16/04/2025	66531	R$ 195,23
QJY3885	277450T000030765	19/04/2025	73400	R$ 130,16
QPX0H61	116100T002800907	12/04/2025	54521	R$ 195,23
RFY1B02	277450T000019081	16/04/2025	76252	R$ 293,47
RHB5G30	277450T000038717	17/04/2025	76331	R$ 293,47
RHD0E60	277450NIC0044026	28/03/2025	50020	R$ 260,32
RXT1D79	277450T000040514	17/04/2025	55411	R$ 195,23
SDU8J06	277450T000035614	20/04/2025	66531	R$ 195,23
SEF9J68	277450T000026564	17/04/2025	70301	R$ 293,47
SEH5D95	277450NIC0044028	28/03/2025	50020	R$ 260,32
SER4H33	277450T000038617	22/04/2025	52741	R$ 2.934,70
SET3E97	277450T000022722	20/04/2025	70481	R$ 293,47
SFD1C85	277450T000034593	18/04/2025	55250	R$ 130,16
SFE2B73	277450T000040511	17/04/2025	73400	R$ 130,16
SFE2H70	277450T000040509	17/04/2025	55250	R$ 130,16
SFH2E97	277450T000019082	16/04/2025	55414	R$ 195,23
SGO5F97	277450T000019075	15/04/2025	55414	R$ 195,23
SHX0H95	277450T000040172	19/04/2025	55413	R$ 195,23
SPG9G91	277450NIC0044030	28/03/2025	50020	R$ 390,46
SSN8G40	277450NIC0044027	28/03/2025	50020	R$ 390,46
SYT3D04	277450T000019087	22/04/2025	55414	R$ 195,23
TAN9F94	277450T000004776	16/04/2025	60502	R$ 293,47
TAT8F73	277450T000037512	19/04/2025	55411	R$ 195,23
TAX8C03	277450T000040503	16/04/2025	76252	R$ 293,47
TBD2A52	277450T000035615	21/04/2025	55411	R$ 195,23
TJI2F28	277450T000039900	16/04/2025	76331	R$ 293,47

Publicado por:
Gisele Tavares de Miranda
Código Identificador:FE5FD20E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CAMARA MUNICIPAL
CONTRATO 04/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2025

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, Estado de Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 76.716.109/0001-91, com sede à Rua Bahia, n.º 208, Centro, nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. Carlos Augusto Pereira de Lima, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, portador da cédula de identidade 8.038810-1 e inscrito no CPF sob o nº 041.883.469-57, residente e domiciliado nesta cidade de Paranavaí, doravante denominada de CONTRATANTE e a empresa **SUPERMERCADO IPÊ DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 85.092.773/0001-06, estabelecida à Sineval Fortes nº 322 , na cidade de Paranavaí– PR, CEP 87707-250, e-mail: supermercadoype@hotmail.com, neste ato representada pelo S.r. Jose Marinho de Oliveira, inscrito no CPF 140.663.009-87, doravante denominado CONTRATADO resolvem celebrar contrato, que será regido pelas cláusulas a seguir expostas.

NORMAS REGENTES

O presente contrato está vinculado ao Aviso de Contratação Direta nº 05/2025 e ao Termo de Referência do Processo Administrativo nº 08/2025, e a proposta apresentada pelo contratado, regendo-se por suas cláusulas e, em legislação geral, pela Lei nº 14.133/2021 e pela Resolução nº 004/2023-CMP.

VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste contrato será de 90 (noventa) dias, contados da assinatura do contrato.

OBJETO

Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios e materiais de copa e cozinha, para repor o estoque do almoxarifado e suprir as necessidades da Câmara Municipal de Paranavaí.

REGIME E FORMA DE EXECUÇÃO

O regime de execução deste contrato é o de menor preço por item.
A forma de execução deste contrato é Fornecimento imediato.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA / EXECUÇÃO

5.1 Os objetos da presente dispensa, deverão ser entregues em conformidade com a Ordem de Compra, na sua integralidade, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, na sede do Poder Legislativo de Paranavaí, na Rua Bahia n.º 208, Centro, Paranavaí/PR, durante o horário normal de expediente, das 08h às 11h30 e das 13h30 às 17h.
5.2 A Contagem de prazo inicia-se no dia útil seguinte ao envio da Ordem de Compra no e-mail a ser informado pela empresa Contratada.
5.3 Eventual pedido de prorrogação do prazo de entrega deverá ser solicitado no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antes do término do prazo estabelecido, com a devida justificativa, sujeito a análise e deferimento do pedido de prorrogação pela Autoridade Competente.
5.1.1 Recebimento Provisório
5.1.1.1 Os bens serão recebidos provisoriamente, no ato da entrega, pelo fiscal do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

5.1.1.2 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.1.2 Recebimento Definitivo

5.1.2.1 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 03 (três) dias úteis, contados do recebimento provisório, pelo fiscal do contrato ou por comissão formada pelo fiscal do contrato e, no mínimo, 2 (dois) membros designados pela Diretoria Geral, para efeito de verificação da qualidade e quantidade e consequente aceitação, por meio de lista de verificação que demonstre o atendimento de todas as exigências contratuais.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do fornecimento do objeto, nem a responsabilidade ético profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

FONTE DE RECURSOS

O pagamento decorrente do objeto desta licitação correrá à conta dos recursos da dotação orçamentária:
0100101.031.0001.2010 - Manutenção da Câmara Municipal de Vereadores 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
3.3.90.30.07.12 – Gêneros Alimentícios para Copa e Cozinha.

CLÁUSULA 7ª: ESPECIFICAÇÃO E VALOR A SER PAGO PELO OBJETO

7.1 Pelo objeto deste contrato, o contratante pagará ao contratado o valor de R$ R$ 12.400,90 (Doze mil quatrocentos reais e noventa centavos), incluídos os tributos incidentes sobre a transação, fretes e demais despesas para a execução do contrato, não cabendo ao contratante nenhum outro ônus.

7.2 ESPECIFICAÇÃO

Item	Descrição	Un.	Marca	Qt.	Valor Unitário	Valor Total
01	**Água Mineral Natural** Tipo: **Sem Gás**, Material Embalagem: Plástico, Tipo Embalagem: Descartável. CATMAT: 445484. Observação complementar: **Caixa com 48 copos de 200 ml**, transparentes, com protetor na parte superior e lacre de segurança.	Cx	SANTA INÊS	80	R$ 34,77	R$ 2.781,60
02	**Açúcar Tipo: Cristal**, Coloração: Branca. Catmat: 603269. Observação complementar: Não deve apresentar sujidades, umidade, bolor, peso insatisfatório. **Pacote com 5 Kg.**	Pct	CRISTAL	48	R$ 17,97	R$ 862,56
03	**Café** Apresentação: torrado e moído, Intensidade: Intensa Ou Extra Forte, Tipo: Superior, Empacotamento: Vácuo. CATMAT: 463574. Observação complementar: Qualidade superior, **embalado a vácuo, embalagem de 500 gr**. Marca deve possuir Certificado no PQC-Programa de Qualidade do Café da ABIC, ou laudo de avaliação emitido por laboratório especializado, com nota igual ou superior a 6,0 pontos na escala sensorial do café.	Pct	EVOLUTTO	200	R$ 29,77	R$ 5.954,00
04	**Chá** alimentação. Tipo: **Chá mate**, Uso: alimentício, Sabor: natural. CATMAT: 236613. Observação complementar: Chá de erva mate, tostado/queimado, constituído de folhas novas, de cor verde amarronzada escura, isento de sujidades, parasitas e larvas; a granel; sem glúten. **Caixa com 250 gr**.	Un	UNIÃO	60	R$ 3,97	R$ 238,20
05	**Copo Descartável** Material: Plástico, Capacidade: **50 ml**, Aplicação: café. CATMAT: 254007. Observação complementar**:** Copos acondicionados em *sacos plásticos com 100 unidades cada*, cor branca, transparente ou opaca, isento de sujidades, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas, produto que atenda aos requisitos de normas da ABNT. **Caixa com 5.000 unidades.**	Cx	COPOMAIS	02	R$ 117,97	R$235,94
06	**Copo Descartável** Material: Polipropileno, Capacidade: **180ml**. CATMAT: 413185. Observação complementar: Copos acondicionados em *sacos plásticos com 100 unidades* cada, cor branca, transparente ou opaca, isento de sujidades, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas, produto que atenda aos requisitos de normas da ABNT. **Caixa com 2.500 unidades.**	Cx	COPOMAIS	15	R$ 108,97	R$ 1.634,55
07	**Coador Descartável** Café Material: Papel, **Tamanho: 103**. CATMAT: 237590. Observação complementar: Filtro de café com micro furos, dupla costura lateral, selagem resistente. **Caixa com 30 un**.	Un	BRIGITTA	40	R$ 3,97	R$ 158,80
08	**Garrafa Térmica** Material: **Aço Inoxidável, Capacidade: 1,80l**, Formato: Cilíndrico, Características Adicionais: com pressão, ampola de vidro. CATMAT: 288915. Observação complementar: Ampola de vidro e sistema que evita pingos.	Un	TERMOLAR	02	R$ 117,97	R$ 235,94
09	**Garrafa Térmica** Material: **Aço Inoxidável, Capacidade: 1l**, Altura: 32 cm, Formato: Cilíndrico, Diâmetro Base: 10cm, Diâmetro Tampa: 9cm, Características Adicionais: com pressão. CATMAT: 275681. Observação complementar: Ampola de vidro e sistema que evita pingos.	Un	TERMOLAR	03	R$ 99,77	R$ 299,31

CLÁUSULA 8ª: CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento ocorrerá em até 10 (dez) dias, contados da data do recebimento definitivo, mediante apresentação da nota fiscal emitida pelo contratado.

8.2. O prazo de pagamento será suspenso nos casos de descumprimento total da obrigação contratual.

8.3. Nos casos de descumprimento parcial da obrigação contratual será realizado o pagamento relativo à parcela incontroversa.

8.4. Caso o contratado não emita a nota fiscal dentro do prazo para o pagamento, a contratante aguardará a entrega da nota fiscal para autorizar o pagamento, que deverá ocorrer, nestes casos, em até 10 (dez) dias, contados da entrega da nota fiscal.

8.5. A nota fiscal que for apresentada com erro será devolvida ao contratado, para retificação ou substituição, sendo que os trâmites para o pagamento se reiniciarão a partir da data de sua reapresentação.

8.6. Nos casos de multas aplicadas ao contratado, os valores serão descontados dos pagamentos seguintes, desde que tenha ocorrido o julgamento do recurso no processo administrativo.

8.7. O fiscal do contrato comunicará previamente ao contratado a ocorrência de eventual atraso no pagamento, indicando os motivos e a perspectiva de regularização, com a data provável de pagamento, quando possível.

CLÁUSULA 9ª: OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

9.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

9.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

9.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

9.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pela contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

9.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:
1) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
2) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do contratado;
4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

9.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato.

9.9. Paralisar, por determinação da contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.10. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para qualificação na contratação direta.

9.12. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

9.13. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.14. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da contratante.

CLÁUSULA 10ª: OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

10.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos.
10.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.
10.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.
10.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.
10.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.
10.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no Contrato.
10.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Câmara Municipal de Paranavaí para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.
10.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
10.9. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA 11ª: FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

11.1. A fiscalização do contrato será realizada pela servidora Elisete Pereira, e-mail: elisete_pvai@hotmail.com e a gestão do contrato pelo diretor geral do legislativo, Luciano Pereira Ricato, e-mail: luricato@hotmail., sendo representante do contratado Jose Marinho de Oliveira, na qualidade de preposto.
11.2. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da CONTRATADA.
11.3. A verificação da adequação do fornecimento e entrega deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Contrato.

CLÁUSULA 12ª: ALTERAÇÃO CONTRATUAL

12.1. O presente contrato poderá ser alterado pelo contratante para acrescer, suprimir o quantitativo contratado ou modificar as especificações técnicas do objeto, respeitado o limite legal, mantendo inalteradas as demais condições contratuais.

12.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

12.3. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA 13ª: SUBCONTRATAÇÃO

13.1. Não será admitida a subcontratação.

CLÁUSULA 14ª: MEIOS ALTERNATIVOS DE SOLUÇÃO DE CONTROVÉRSIA

14.1. Dentre as possibilidades elencadas no art. 151 da Lei n° 14.133/2021, as partes buscarão a solução consensual das eventuais controvérsias, por meio da conciliação.

CLÁUSULA 15ª: SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

As infrações praticadas pelo contratado serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa, seguindo o rito processual detalhado no link: "Processo Sancionatório", guardada as devidas adaptações em razão da estrutura administrativa da Contratante Câmara Municipal de Paranavaí.
Nos casos em que o contratado cometer ato de descumprimento parcial do contrato, sem que gere dano ao Município, o fiscal do contrato aplicará sanção de advertência ao contratado pelo inadimplemento.
Será aplicada multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 40 (quarenta) dias.
Caso a empresa tenha declarado o compromisso de implementação de política de integridade ou de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, o seu inadimplemento implicará em multa mensal de 0,5% (meio por cento) sobre as faturas emitidas, enquanto persistir a situação de irregularidade.
Ultrapassado o prazo máximo de multa moratória, o Município poderá optar por comunicar ao contratado a rescisão contratual, com a substituição da multa moratória por multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela inadimplida.
Nos casos de inexecução total do contrato, o Município aplicará multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo contratual a executar.
A penalidade de multa poderá ser cumulada com penalidade de impedimento de licitar e contratar, nos termos da tabela:

INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADE	PRAZO
Deixar de entregar a documentação exigida para o certame, mesmo após a possibilidade de saneamento	Impedimento de licitar ou contratar com a Câmara Municipal de Paranavaí	6 meses
Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado	Impedimento de licitar ou contratar com a Câmara Municipal de Paranavaí	6 meses
Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta	Impedimento de licitar ou contratar com a Câmara Municipal de Paranavaí	6 meses
Apresentar recursos manifestamente protelatórios	Impedimento de licitar ou contratar com a Câmara Municipal de Paranavaí	6 meses
Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo	Impedimento de licitar ou contratar com a Câmara Municipal de Paranavaí	12 meses
Dar causa à inexecução total do Contrato	Impedimento de licitar ou contratar com a Câmara Municipal de Paranavaí	18 meses
Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a seleção do fornecedor	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Fraudar a seleção do fornecedor	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da seleção do fornecedor	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	anos e 6 meses

CLÁUSULA 16ª: FORMAS DE COMUNICAÇÃO ENTRE CONTRATANTE E CONTRATADO

16.1. O contratado deverá comunicar-se com o contratante através do fiscal do contrato e seu substituto, em regra por e-mail, sendo admitidos outros meios de comunicação, desde que posteriormente formalizado no processo.

16.2. Todas as reclamações ou solicitações do contratado serão registradas nos autos do processo de gestão e fiscalização e respondidas no prazo de 03 (três) dias, admitida, desde que justificada, a prorrogação desse prazo.

16.3. O prazo de resposta será suspenso em caso de solicitação de informações ou realização de diligências pelo contratante, sendo retomado quando obtida a informação.

CLÁUSULA 17ª: MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

17.1. O contratante, por intermédio da Diretoria Geral do Legislativo, acompanhará a manutenção das condições de habilitação pelo contratado por modelo auto declaratório, cabendo ao contratado informar, no prazo de 15 (quinze) dias, a mudança da sua situação, sob pena de infração equiparada à declaração falsa, com a correspondente instauração de procedimento administrativo sancionatório e aplicação de sanção.

17.2. A ausência ou omissão de declaração por parte do contratado corresponde, para todos os efeitos, à declaração da manutenção das condições de habilitação.

17.3. Nas hipóteses em que houver alteração de condição de habilitação:

17.3.1. o contratado deverá providenciar a regularização no prazo de 30 (trinta) dias, contados da ocorrência que gerou o não atendimento da condição de habilitação; e

17.3.2. será aplicada multa mensal de 5% (cinco por cento) sobre as faturas emitidas enquanto persistir a situação de irregularidade.

17.4. O contratante poderá diligenciar as condições de habilitação do contratado e aplicar sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar por 4 (quatro) anos e 6 (seis) meses pelo descumprimento da obrigação de informar a mudança da sua situação.

CLÁUSULA 18ª: PROTEÇÃO DE DADOS

18.1. As partes se obrigam a cumprir a Lei Geral de Proteção de Dados - Lei n° 13.709/2018, no que for cabível em face do objeto deste contrato, em especial a:

18.1.1. guardar sigilo quanto aos dados pessoais aos quais eventualmente tenham acesso em razão da execução do objeto deste contrato;

18.1.2. tratar os dados pessoais recebidos de acordo com a finalidade da contratação, de modo legítimo e lícito, entendendo-se por tratamento de dados os atos que se refiram a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração de dados;

18.1.3. não utilizar os dados pessoais recebidos ou tratá-los com fins discriminatórios, ilícitos, abusivos ou para finalidade distinta da contratação;

18.1.4. fazer uso somente dos dados pessoais que forem imprescindíveis à execução do objeto;

18.1.5 não compartilhar com terceiros, em hipótese alguma, os dados pessoais que receber em decorrência do contrato.

CLÁUSULA 19ª: EXTINÇÃO DO CONTRATO

19.1. A extinção do presente contrato será regulada pelas normas previstas nos arts. 137 a 139 da Lei nº 14.133/2021.

19.2. A extinção do contrato deverá ser formalmente motivada nos autos, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

19.3. Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva do contratante, o contratado será ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, bem como terá direito aos pagamentos das parcelas executadas até a data da extinção do contrato.

19.4. Na extinção do contrato determinada por ato unilateral, o contratante poderá reter dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos sofridos e das multas aplicadas, desde que já apurados em processo administrativo.

CLÁUSULA 20ª: REAJUSTE

20.1. Os valores serão fixos e irreajustáveis.

CLÁUSULA 21ª: FORO

21.1. O foro competente para dirimir qualquer questão contratual é o da comarca de Paranavaí.
21.2. Assim, por estarem justas e contratadas, as partes obrigam-se a cumprir fielmente este contrato, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, para que o mesmo surta seus efeitos legais e jurídicos

Paranavaí-PR, 27 de junho de 2025

CARLOS AUGUSTO PEREIRA DE LIMA
Câmara Municipal de Paranavaí
Contratante

JOSE MARINHO DE OLIVEIRA
Supermercado Ipê de Paranavaí
Contratada

Publicado por:
Dheymezângela Inácio Belizário
Código Identificador:85B666E4

PROCURADORIA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - RESOLUÇÃO Nº 036-2025

Súmula:Dispõe sobre a regulamentação dos critérios e procedimentos para registro das Organizações da Sociedade Civil – OSC, bem como inscrição dos programas, projetos e serviços, no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Paranavaí e dá outras providências.

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PARANAVAÍ – CMDCA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3.579/2010, e com fundamento na Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA),

CONSIDERANDOa necessidade de regulamentar critérios e procedimentos para análise e deliberação sobre pedidos de registro de Organizações da Sociedade Civil e de inscrição de programas, projetos e serviços governamentais e não governamentais voltados ao atendimento de crianças e adolescentes;

CONSIDERANDOos artigos 90 e 91 da Lei Federal nº 8.069/1990 – ECA, que tratam das exigências para o funcionamento de entidades de atendimento, bem como o disposto no artigo 7º, incisos X e XI, da Lei Municipal nº 1.288/2004;

CONSIDERANDOa Nota Orientativa do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Estado do Paraná acerca do registro de organizações e da inscrição de programas junto aos Conselhos Municipais de Direitos;

CONSIDERANDOas diretrizes estabelecidas pela Resolução CONANDA nº 164, de 09 de abril de 2014, e pela Resolução CONANDA nº 71, de 10 de junho de 2001, que dispõem sobre o registro e a fiscalização de entidades e a inscrição de programas de atendimento à criança e ao adolescente;

CONSIDERANDOque o desenvolvimento integral da criança e do adolescente deve assegurar a efetivação dos direitos fundamentais previstos no ECA, notadamente os direitos à vida, à saúde, à liberdade, ao respeito, à dignidade, à convivência familiar e comunitária, à educação, à cultura, ao esporte, ao lazer, à profissionalização e à assistência social;

CONSIDERANDOa necessidade de atualização e adequação da Resolução CMDCA nº 034/2021, frente às normativas atuais e às demandas da política de atendimento no município;

CONSIDERANDO, por fim, a deliberação plenária do CMDCA realizada em 06 de junho de 2025;

RESOLVE:
Art. 1º Aprovar os critérios e procedimentos para o registro das Organizações da Sociedade Civil – OSCs e para a inscrição dos programas, projetos e serviços, governamentais e não governamentais, no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Paranavaí – CMDCA, nos termos dos artigos 90 e 91 da Lei Federal nº 8.069/1990, e demais legislações pertinentes.

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Art. 1ºÉ obrigatória a inscrição, junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Paranavaí – CMDCA, de todos os programas, projetos e serviços voltados ao atendimento de crianças e adolescentes, desenvolvidos por organizações governamentais e não governamentais, bem como o registro das Organizações da Sociedade Civil – OSCs legalmente constituídas, que atuem em qualquer dos seguintes regimes de atendimento:
a) Orientação e apoio sociofamiliar:modalidade em que a criança ou adolescente figura como sujeito central do atendimento, sendo a família igualmente acompanhada, por ser reconhecida como o primeiro núcleo de proteção. Visa à garantia de direitos por meio de ações integradas de apoio à criança, ao adolescente e às suas famílias, conforme normativas específicas de cada política setorial.
b) Apoio socioeducativo em meio aberto:contempla programas, projetos e serviços de caráter preventivo e protetivo, realizados de forma direta com crianças e adolescentes, mediante atividades de esporte, cultura, educação complementar, saúde, assistência social e aprendizagem profissional, com vistas à promoção da convivência familiar e comunitária, conforme diretrizes e normativas vigentes.
c) Colocação familiar:refere-se a programas voltados à inserção de crianças e adolescentes em famílias substitutas, quando seus responsáveis legais encontram-se temporariamente impossibilitados de exercer a função protetiva. Esta modalidade constitui medida excepcional e provisória, alternativa à permanência institucional prolongada, conforme parâmetros estabelecidos pelas normativas específicas.
d) Acolhimento institucional:medida protetiva de caráter excepcional e transitório, aplicada nos casos em que a reintegração familiar imediata não for possível. Consiste no atendimento a crianças e adolescentes em situação de risco pessoal e social, cujas famílias estejam temporariamente impedidas de exercer sua função de cuidado e proteção, sem que isso configure privação de liberdade, conforme regulamentação vigente.
e) Prestação de serviços à comunidade:medida socioeducativa determinada pela Vara da Infância e Juventude, aplicada a adolescentes autores de ato infracional, que deverão prestar serviços à comunidade (governamental ou não governamental) como forma de responsabilização, conforme critérios legais e normativos.
f) Liberdade assistida:regime de atendimento destinado a adolescentes sentenciados com essa medida socioeducativa, compreendendo acompanhamento sistemático, orientação e supervisão por equipe técnica designada. Tem por objetivo promover a responsabilização do adolescente e garantir o fortalecimento de seus direitos, sendo adotada sempre que se mostrar a medida mais adequada ao caso.
g) Semiliberdade:modalidade intermediária entre a liberdade e a privação total de liberdade, aplicável a adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa. Permite a realização de atividades externas, como estudo e trabalho, vinculadas a programas que assegurem acompanhamento técnico especializado.
h) Internação:medida socioeducativa privativa de liberdade, de caráter excepcional, sujeita aos princípios da brevidade, excepcionalidade e respeito à condição peculiar de pessoa em desenvolvimento. Deve ser aplicada com base em sentença judicial e executada em conformidade com as diretrizes legais e normativas específicas.

§1º As organizações governamentais não estão sujeitas a registro junto ao CMDCA, devendo, no entanto, realizar a inscrição dos programas, projetos e serviços por elas executados que sejam voltados ao atendimento de crianças e adolescentes.

§2º As Organizações da Sociedade Civil – OSCs deverão requerer seu registro institucional e/ou inscrição dos respectivos programas, projetos e serviços, indicando expressamente os regimes de atendimento adotados, conforme disposto nesta Resolução, junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

§3º As Organizações da Sociedade Civil somente poderão iniciar suas atividades de atendimento a crianças e adolescentes após o deferimento do registro e/ou inscrição pelo CMDCA. O Conselho deverá comunicar anualmente todas as organizações, programas, projetos e serviços devidamente registrados e/ou inscritos aos órgãos de controle e fiscalização, tais como o Conselho Tutelar, o Ministério Público (por meio das Promotorias de Justiça da Infância e Juventude) e o Poder Judiciário (Vara da Infância e Juventude), garantindo-se, assim, a proteção integral dos direitos da criança e do adolescente.

§4º O CMDCA não concederá registro a Organizações da Sociedade Civil, tampouco inscrição a programas, projetos ou serviços que prestem atendimento exclusivamente em modalidades formais de ensino (educação infantil, ensino fundamental e médio). Poderão, contudo, ser apresentados para análise e eventual inscrição os seguintes:
I – Projetos ou programas de caráter complementar à educação formal, voltados à promoção da proteção integral e à garantia de direitos da infância;
II – Propostas que contribuam com a efetivação dos Direitos Fundamentais previstos nas políticas públicas, devendo ser explicitado, no ato do requerimento, quais direitos se pretende garantir, dentre os previstos no ECA: direito à vida e à saúde; à liberdade, respeito e dignidade; à convivência familiar e comunitária; à cultura, ao esporte e ao lazer;
III – Propostas voltados à primeira infância, estar em conformidade com os princípios e diretrizes do Plano Nacional pela Primeira Infância (Lei nº 13.257/2016).

§5º O registro das Organizações da Sociedade Civil e a inscrição dos programas, projetos e serviços governamentais e não governamentais terão validade máxima de 02 (dois) anos, devendo os pedidos de reavaliação ser protocolados até o último dia útil do mês de abril do ano de vencimento. Pedidos protocolados após esse prazo serão considerados como novas solicitações iniciais, e estarão sujeitos aos procedimentos previstos para o primeiro registro ou inscrição.

§6º As Organizações da Sociedade Civil registradas em outros municípios que executem programas, projetos ou serviços no território de Paranavaí deverão inscrever, obrigatoriamente, as respectivas ações no CMDCA, observadas as legislações federais, estaduais e municipais aplicáveis.

§7º A execução de ações voltadas ao assessoramento e defesa e garantia de direitos deverá estar em conformidade com as normativas nacionais específicas, observando os princípios e diretrizes da política de promoção e proteção integral dos direitos da criança e do adolescente.

§8º As Organizações que tenham por finalidade a assistência ao adolescente na educação profissional deverão realizar o registro institucional e inscrever seus respectivos programas e serviços junto ao CMDCA, sempre que atuarem na preparação para o mundo do trabalho, por meio de cursos e/ou encaminhamento para programas de aprendizagem profissional, nos termos da Lei nº 10.097/2000 e demais normativas correlatas.

Art. 2º Os pedidos de registro e/ou de inscrição e anexos solicitados nesta resolução, bem como suas respectivas renovações, deverão ser protocolados, em envelope lacrado e identificado, presencialmente, na sede dos conselhos, localizada na Rua Pernambuco, nº 517 – Paranavaí/PR, em dias úteis, dentro do horário de expediente estabelecido. A Secretaria Executiva do Conselho será responsável pelo recebimento, registro e encaminhamento da documentação à comissão competente, assegurando o acompanhamento processual e o suporte técnico necessário.

Art. 3º As Organizações da Sociedade Civil, no ato da solicitação de registro e/ou inscrição, deverão apresentar, em seu Estatuto Social, as seguintes disposições obrigatórias:
I – Ser pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, legalmente constituída;
II – Ter como objetivos institucionais a promoção de programas, projetos e serviços de atendimento a crianças e adolescentes, com comprovada relevância pública e social;
III – Estar impedida de distribuir entre seus sócios, associados, diretores, conselheiros, empregados, doadores ou terceiros, quaisquer resultados, excedentes operacionais, dividendos ou parcelas de seu patrimônio, devendo aplicá-los integralmente na consecução de seus objetivos sociais, de forma imediata ou mediante constituição de fundo patrimonial ou de reserva;
IV – Prever, em caso de dissolução, a destinação de seu patrimônio líquido a outra pessoa jurídica de igual natureza e com finalidades semelhantes, conforme legislação vigente;
V – Estabelecer mandato para a diretoria, com possibilidade ou não de reeleição, em conformidade com os princípios constitucionais;
VI – Manter escrituração contábil regular, observando os princípios fundamentais da contabilidade e as normas brasileiras pertinentes;
VII – Aplicar suas rendas, recursos e eventuais resultados exclusivamente no território nacional, para fins de manutenção e desenvolvimento de seus objetivos institucionais.

Parágrafo único.Às Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIPs é facultada a remuneração de seus dirigentes, desde que prevista em seu estatuto e em conformidade com as disposições legais vigentes.

Art. 4º A Comissão Permanente de Políticas Básicas e Garantias de Direitos, responsável pela análise dos documentos relativos ao pedido de registro e/ou inscrição inicial, terá o prazo de até 90 (noventa) dias, contados a partir da data do protocolo, para emitir parecer técnico conclusivo. Concluída a análise, o relatório deverá ser encaminhado de forma imediata à Plenária do CMDCA, para deliberação quanto ao deferimento ou indeferimento, podendo ser indicadas pendências a serem sanadas, com fixação de prazo para regularização, conforme decisão plenária.

§1º Durante o processo de análise, a Comissão poderá, sempre que necessário, solicitar parecer técnico às Secretarias Municipais ou a outros órgãos competentes, conforme a natureza da política pública envolvida no serviço, programa ou projeto apresentado.

§2º Após a aprovação do registro e/ou da inscrição, e cumpridas todas as exigências previstas nesta Resolução, o CMDCA publicará Resolução específica, formalizando o deferimento.

Art. 5º Para fins de inscrição no CMDCA, as organizações deverão apresentar, no momento do requerimento, equipe técnica compatível com a natureza e a complexidade dos serviços, programas e projetos a serem executados.

§1º A equipe multidisciplinar contratada deverá ser composta por profissionais em número suficiente para atender à demanda proposta, garantindo a qualidade e a efetividade do atendimento, devendo a composição considerar a natureza do serviço, o perfil do público atendido, o número de beneficiários e as especificidades do território de atuação.

§2º A existência de equipe, com número de recursos humanos e carga horária condizente, é condição indispensável para assegurar o atendimento integral, compreendendo ações de proteção, promoção e desenvolvimento dos direitos de crianças e adolescentes em situação de risco ou vulnerabilidade.

§3º A carga horária e o tipo de vínculo contratual dos profissionais deverão estar devidamente especificados nos documentos de planejamento e execução do serviço, programa ou projeto, sendo obrigatoriamente compatíveis com os objetivos e metas propostos, visando à eficiência, eficácia e efetividade da ação.

§4º Os resultados obtidos deverão ser comprovados mediante apresentação de relatório técnico a cada dois anos ou ao final da execução do serviço, programa ou projeto, conforme modelos previstos nos anexos desta Resolução.

Art. 6º A Comissão de Análise de Documentos poderá, no decorrer do processo de registro e/ou inscrição, realizar visita técnica à organização, com o objetivo de verificar in loco o cumprimento das exigências estabelecidas nesta Resolução.
Parágrafo Único:As organizações governamentais deverão apresentar a documentação de forma individualizada por programa ou serviço executado no município. Caso o serviço seja desenvolvido em mais de um local, a documentação deverá indicar todos os endereços de execução e os respectivos responsáveis técnicos.

CAPÍTULO II

DA DOCUMENTAÇÃO INICIAL PARA REGISTRO DAS ORGANIZAÇÕES E INSCRIÇÃO DE PROGRAMAS, PROJETOS E SERVIÇOS

Art. 7ºOs pedidos de registro inicial das Organizações da Sociedade Civil – OSCs, bem como de inscrição de programas, projetos e serviços governamentais e não governamentais voltados ao atendimento de crianças e adolescentes, poderão ser protocolados junto ao CMDCA em fluxo contínuo, a qualquer tempo.

Art. 8ºPara a formalização do pedido inicial de registro e/ou de inscrição junto ao CMDCA, deverão ser apresentados, em envelope lacrado com identificação da requerente,os seguintes documentos:

I– Requerimento formal dirigido ao CMDCA, em papel timbrado da organizaçãorequerente, solicitando o registro da organização ou a inscrição do programa, projeto ou serviço, devidamente preenchido, datado e assinado pelo representante legal (conforme modelos constantes nos Anexos I ou II);

II– Cópia do Estatuto Social registrado em Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, no caso de Organizações da Sociedade Civil;

III– Cópia da ata de eleição da atual diretoria, registrada em cartório, no caso de Organizações da Sociedade Civil;

IV– Cópia atualizada do Comprovante de Inscrição no CNPJ, emitida nos 60 (sessenta) dias anteriores à data do protocolo;

V– Cópia do Alvará de Funcionamento expedido pela Prefeitura Municipal;

VI– Plano de ação abrangendo o exercício em curso e o exercício subsequente ao protocolo do pedido;

VII– Relatório de atividades do ano anterior ao pedido de registro ou inscrição (não sendo exigido no caso deainda nãoter sidooperacionalizado);

VIII– Para Organizações da Sociedade Civil com sede fora do município ou com atuação estadual ou nacional, deverá ser apresentada cópia do registro da organizaçãojunto ao Conselho Estadual ou Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente e/ou CMDCA do município-sede;

IX– As Organizações da Sociedade Civil sem fins lucrativos que tenham como objetivo a assistência ao adolescente e que desenvolvam programas de aprendizagem,deverão apresentar, adicionalmente:

a) Relação dos cursos ofertados, contendo: carga horária, duração (dias e horários), conteúdo programático, data de início, número de vagas e perfil socioeconômico dos participantes, conforme modelo do Anexo VII;

b) Cópia do registro junto ao Ministério do Trabalho da Organização;

XI- As Organizações que desenvolvam serviços de acolhimento institucional ou familiar deverão apresentar, além do previsto nesta resolução, os seguintes documentos:

a) - Projeto Político Pedagógico, conforme previsto na Política Municipal de Promoção, Proteção e Defesa do Direito da Criança e do Adolescente à Convivência Familiar e Comunitária de Paranavaí;

b) - Plano Individual de Atendimento - PIA

CAPÍTULO III

DA DOCUMENTAÇÃO PARA REAVALIAÇÃO DE REGISTRO DAS ORGANIZAÇÕES E DA INSCRIÇÃO DE SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS

Art. 9º Os pedidos de reavaliação de registro e/ou de inscrição deverão ser protocolados junto ao CMDCA até o último dia útil do mês de abril do ano de vencimento, a cada dois anos.

Parágrafo único. A ausência de solicitação no prazo fixado implicará o vencimento automático do certificado, sendo necessário novo processo de registro ou inscrição conforme os procedimentos estabelecidos para concessão inicial.

Art. 10 - Para a reavaliação, deverão ser apresentados,em envelope lacrado com identificação da requerente,os seguintes documentos:

I – Requerimento formal dirigido ao CMDCA, em papel timbrado da organização requerente, solicitando a reavaliação do registro e/ou da inscrição, conforme modelo constante nos Anexos I ou II, devidamente preenchido, datado e assinado pelo representante legal;

II – Relatório das atividades desenvolvidas nos dois anos anteriores ao protocolo do pedido de reavaliação, conforme modelo estabelecido em anexo;

III – Plano de ação correspondente ao ano de vigência da reavaliação e ao exercício seguinte, conforme modelo padrão da Resolução;

IV – No caso de organizações não governamentais, deverão ser anexados, além dos documentos acima, os seguintes:

a) Cópia do Estatuto Social registrado em Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas;

b) Cópia da ata de eleição da atual diretoria, devidamente registrada em cartório;

c) Cópia atualizada do Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral no CNPJ, emitida nos 60 (sessenta) dias anteriores à data do protocolo;

V) No caso de organizações com sede fora do município ou com atuação estadual ou nacional, cópia do registro junto ao Conselho Estadual ou Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente e/ou do CMDCA do município-sede;

VI) No caso deOrganizações da Sociedade Civil sem fins lucrativos que tenham como objetivo a assistência ao adolescente e desenvolvam programas de aprendizagem,deverão apresentar, adicionalmente:

a) Relação atualizada dos cursos ofertados, contendo: carga horária, duração (dias e horários), conteúdo programático, data de início, número de vagas e perfil socioeconômico dos participantes, conforme modelo do Anexo VII;

b) Cópia do registro junto ao Ministério do Trabalho da Organizações Sociedade Civil.

VII) As Organizações que desenvolvem serviços de acolhimento institucional ou familiar deverão apresentar, além dos documentos exigidos nesta Resolução para reavaliação, os seguintes documentos complementares:

a) Projeto Político-Pedagógico da entidade, em conformidade com a Política Municipal de Promoção, Proteção e Defesa do Direito da Criança e do Adolescente à Convivência Familiar e Comunitária de Paranavaí;

b) Plano Individual de Atendimento – PIA, nos termos da legislação vigente e das diretrizes da política nacional de acolhimento.

§1º As organizações que não apresentarem a documentação exigida no prazo estabelecido para reavaliação, em desacordo com esta Resolução e demais normativas vigentes, terão seu registro e/ou inscrição automaticamente invalidados, sendo necessário regularizar a situação para protocolar novo pedido.

§2º O restabelecimento de registro ou inscrição expirados dependerá da submissão da organização aos mesmos procedimentos exigidos para a concessão inicial, inclusive no que tange à documentação completa e análise técnica.

§3º A validade da reavaliação de serviços, programas e projetos será de até 02 (dois) anos, respeitado o tempo de execução previsto na proposta encaminhada, conforme os modelos e anexos desta Resolução.

§4º As organizações interessadas em manter seu registro e/ou inscrição deverão protocolar a documentação necessária no prazo de até 90 (noventa) dias antes do término da validade de seu certificado vigente.

CAPÍTULO IV
DO INDEFERIMENTO, DA SUSPENSÃO OU DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DA ORGANIZAÇÃO E/OU DA INSCRIÇÃO DE SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS

Art. 11-O CMDCA poderá indeferir o pedido de registro da organização ou a inscrição de serviços, programas ou projetos, bem como suas renovações, quando constatado o não cumprimento das exigências previstas nos artigosdesta Resolução, ou ainda nas seguintes hipóteses:
I– Inexistência de instalações físicas adequadas às condições mínimas de habitabilidade, higiene, salubridade e segurança;
II– Ausência de plano de trabalho compatível com os princípios e diretrizes estabelecidos na Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, e demais normativas aplicáveis;
III–Irregularidade na constituição legal da entidade;
IV– Existência, nos quadros da organização, de pessoas inidôneas ou sem a qualificação exigida para a função;
V– Descumprimento das resoluções e deliberações do CMDCA relacionadas à modalidade de atendimento prestado.

§1ºA organizaçãorequerente deverá ser previamente notificada para sanear as pendências técnicas e/ou jurídicas identificadas, dentro do prazo estabelecido.

§2ºO indeferimento será formalizado mediante deliberação em Reunião Ordinária ou Extraordinária da Plenária do CMDCA, devidamente registrada em ata.

§3ºÉ vedada a participação de conselheiro que represente a organização sob análise — seja ela da sociedade civil ou órgão governamental — nas etapas de avaliação, emissão de parecer ou votação. O referido conselheiro deverá abster-se de qualquer manifestação durante a deliberação, em observância ao princípio da imparcialidade e à vedação de conflito de interesses.

Art. 12-O CMDCA poderá suspender, por prazo de até 90 (noventa) dias, o registro da organização ou a inscrição do serviço, programa ou projeto, nas seguintes situações:
I – Verificação de inconsistências entre as informações constantes na documentação apresentada e as condições observadas in loco pela Comissão de Análise de Documentos ou por equipe técnica designada.
II – Demais irregularidades que infrinjam a garantia de acesso aos direitos e proteção de crianças e adolescentes.

§1º A organização poderá, por iniciativa própria, solicitar a suspensão temporária do serviço, programa ou projeto, mediante justificativa devidamente fundamentada, pelo prazo máximo de 90 (noventa) dias.

§2º A justificativa deverá ser protocolada junto ao CMDCA, que avaliará a pertinência do pedido e deliberará quanto à autorização da interrupção temporária.

§3º O ato de suspensão, seja por iniciativa do CMDCA ou a pedido da organização, deverá ser deliberado em Reunião Ordinária ou Extraordinária da Plenária do Conselho e formalizado por meio de resolução específica.

Art. 13-O CMDCA poderá cancelar o registro da organização ou a inscrição do serviço, programa ou projeto nas seguintes situações:
I – Decorridos 90 (noventa) dias da suspensão prevista no art.12, sem que haja manifestação formal da organização quanto à regularização ou justificativa plausível;
II – Constatação de infração a qualquer dispositivo desta Resolução ou da legislação vigente pertinente à proteção dos direitos de crianças e adolescentes;
III – Identificação de irregularidade administrativa grave na gestão da organização, capaz de comprometer a proteção integral da criança e do adolescente;
IV – Omissão no cumprimento dos prazos e procedimentos de renovação do registro ou da inscrição estabelecidos nesta Resolução.

Parágrafo único. O ato de cancelamento será deliberado em Reunião Ordinária ou Extraordinária do CMDCA e formalizado por meio de resolução específica, devidamente motivada.

Art. 14-O processo de cancelamento ou suspensão será efetivado mediante observância dos seguintes procedimentos:
I – Avaliação do fato ou da denúncia por parte dos membros do CMDCA, podendo contar com o apoio técnico de outros atores da política de atendimento infantojuvenil;
II – Emissão de recomendação para adequação ou correção das inconformidades identificadas;
III – Realização de visita técnica para verificação do cumprimento da recomendação emitida;
IV – Elaboração de parecer técnico, a ser submetido à deliberação da Plenária do CMDCA;
V – Deliberação final quanto à suspensão ou cancelamento do registro ou inscrição.

§1º Os prazos e procedimentos específicos relativos à suspensão ou cancelamento serão definidos pela Comissão de Análise de Documentos e submetidos à Plenária do CMDCA para deliberação.

§2º O CMDCA deverá comunicar oficialmente os atos de suspensão ou cancelamento ao Poder Judiciário (Vara da Infância e Juventude), ao Ministério Público (Promotoria da Infância e Juventude) e ao Conselho Tutelar do município.

Art. 15-Nos casos de indeferimento, suspensão ou cancelamento do registro da organização ou da inscrição do serviço, programa ou projeto, a decisão será formalizada por meio de resolução do CMDCA, a ser publicada no Diário Oficial do Município:
I – A organização deverá ser notificada formalmente por meio de ofício expedido pela Secretaria Executiva do CMDCA;
II – O indeferimento, a suspensão ou o cancelamento não impedem que a organização protocole novo pedido de registro ou inscrição, desde que atenda integralmente aos critérios e exigências desta Resolução.

CAPÍTULO V
DO PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO E DO RECURSO

Art. 16- Em caso de indeferimento, suspensão ou cancelamento do registro da organização ou da inscrição de serviços, programas ou projetos, a entidade interessada poderá interpor pedido dereconsideração, por escrito, no prazo de 20 (vinte) dias úteis contados a partir da ciência oficial da decisão.

Parágrafo único. O pedido de reconsideração deverá ser protocolado, em meio físico, diretamente na Secretaria Executiva do CMDCA, devidamente fundamentado e assinado pelo representante legal da organização.

Art. 17- A organização requerente poderá solicitar vista dos autos ou cópias do processo administrativo referente ao indeferimento, suspensão ou cancelamento, mediante requerimento formal dirigido à Presidência do CMDCA, nos termos da legislação vigente.
Parágrafo único. A Secretaria Executiva do CMDCA agendará a data para consulta dos autos ou entrega das cópias no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, contados a partir do recebimento do requerimento.

CAPÍTULO VI
DA FISCALIZAÇÃO

Art. 18-Compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA o acompanhamento, controle, avaliação e monitoramento das políticas de atendimento destinadas à promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes no âmbito do município.

Art. 19-O CMDCA poderá realizar ações de fiscalização nas organizações registradas e nos serviços, programas e projetos inscritos, por meio de Comissões Intersetoriais, conforme necessidade identificada ou denúncia recebida, nos termos das normativas legais vigentes.

Parágrafo único. A atuação fiscalizatória do CMDCA não exclui nem substitui a competência dos demais órgãos de controle, tais como o Ministério Público, o Poder Judiciário e os Conselhos Tutelares, conforme preceitua o Estatuto da Criança e do Adolescente. Nos casos em que forem apuradas possíveis infrações cometidas por organizações, serviços, programas ou projetos que coloquem em risco os direitos garantidos às crianças e adolescentes, o CMDCA deverá comunicar formalmente os fatos ao Ministério Público, à Vara da Infância e Juventude e, nos casos de programas de aprendizagem e educação profissional, à unidade descentralizada do Ministério do Trabalho e Emprego, para as providências legais cabíveis.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20-São obrigações das organizações com registro e/ou inscrição vigente no CMDCA, sem prejuízo das demais disposições previstas nesta Resolução:
I – Manter atualizados todos os dados cadastrais junto ao CMDCA;
II – Comunicar e apresentar, sempre que houver, alterações no Estatuto Social devidamente registrado em cartório;
III – Apresentar, dentro do prazo estabelecido, informações e/ou documentos solicitados pelo CMDCA, quando necessário;
IV – Observar rigorosamente os prazos e procedimentos para renovação do registro e/ou inscrição, conforme estabelecido nesta Resolução;
V – Comunicar, por escrito e em tempo hábil, a eventual extinção da entidade, do serviço, programa ou projeto ao CMDCA.
VI – Os casos omissos, bem como eventuais divergências de interpretação desta Resolução, serão resolvidos pela Plenária do CMDCA.

Art. 21-Todas as notificações, comunicados e solicitações do CMDCA às organizações serão encaminhados por e-mail, utilizando o endereço eletrônico do responsável técnico informado no processo de solicitação de registro e/ou inscrição. Compete à organização manter esse e-mail permanentemente atualizado junto à Secretaria Executiva do CMDCA.

Art. 22-Os recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA somente poderão ser destinados a organizações que estejam devidamente registradas e/ou com inscrições válidas junto ao CMDCA, conforme os prazos e exigências previstas nas normativas vigentes.

Art. 23-Compete ao CMDCA estabelecer critérios, normatizar procedimentos, fiscalizar e controlar os serviços, programas, projetos e ações ofertadas pelas organizações registradas e/ou inscritas, no âmbito deste regulamento.

Art. 24-Serão respeitados os prazos de validade dos certificados de registro e/ou inscrição emitidos antes da publicação desta Resolução.

Parágrafo único. Após o vencimento de tais prazos, as organizações deverão se adequar integralmente às disposições previstas nesta Resolução, sob pena de cancelamento.

Art. 25-Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Paranavaí,26dejunho de 2025

TATIANE BUSCARIOLO PIRES MARAFON
Presidente do CMDCA

ANEXO I -
REQUERIMENTO DE REGISTRO/INSCRIÇÃO OU REAVALIAÇÃO

ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS – DA SOCIEDADE CIVIL

Senhor(a)Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.

A organizaçãoabaixo qualificada, por seu representante legalinfra-assinado, vem **REQUERER:**

() Pedido de inscrição inicial de()serviços()programas ()projetos no CMDCA.
() Pedido de Registroinicial da organização no CMDCA.
==========
() Pedido de Reavaliaçãode inscrição ()Serviços ()Programas ()Projetosno CMDCA.
() Pedido de Reavaliaçãode registro organização no CMDCA.

IDENTIFICAÇÃO

Nome da Organização/Serviço/Programa/Projeto:		
Endereço:		
CNPJ:		
ENDEREÇO:	**Município:**	**UF**
CEP:	**DDD – Telefone:**	
E-mailprincipal:		
Nome do coordenador/diretor:		
FUNCIONAMENTO DESTE PROGRAMA/SERVIÇO/PROJETO DESDE:		

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME COMPLETO:	
PERIODO DE MANDATO DA DIRETORIA:	
TELEFONE	**NÚMERO DO RG/ÓRGÃO EXP.**

IDENTIFICAÇÃO DO TIPO DE REGIME ATENDIMENTO EXECUTADO– CMDCA:

() I - Orientação e apoio sociofamiliar;
() II - Apoio socioeducativo em meio aberto;
() III - Colocação familiar
() IV - Acolhimento institucional
() V - Prestação de Serviço a Comunidade
() VI - Liberdade assistida
() VII - Semiliberdade
() VIII - Internação

IDENTIFICAR A ATIVIDADE PRINCIPAL:

Assistência Social		Educação		Saúde	
Cultura		Esporte e Lazer		Assessoramento	
Pesquisa		Defesa e garantia de direitos		OUTRO:_____	

INFORMAÇÕES INSTITUCIONAIS

1 - "A Entidade aplica integralmente suas rendas, recursos e eventual resultado operacional na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais no território nacional. "
() Consta no Art.:_____ () Não Consta

2 - "A Entidade não remunera, nem concede vantagens ou benefícios por qualquer forma ou título, a seus diretores, conselheiros, sócios, instituidores, benfeitores ou equivalentes".
() Consta no Art.:_____ () Não Consta

3 - "A Entidade é sem fins lucrativos e não distribui resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcela de seu patrimônio, sob nenhuma forma ou pretexto".
() Consta no Art.:_____ () Não Consta

4 - "Em caso de dissolução ou extinção da entidade, o eventual patrimônio remanescente será destinado a uma entidade com atividades congêneres".
() Consta no Art.:_____ () Não Consta

INFORMAÇÕES SOBRE CERTIFICAÇÃO/INSCRIÇÃO QUE POSSUI

CERTIFICAÇÃO/INSCRIÇÃO	**QUAL?**
MUNICIPAL	() Assistência Social () Saúde () Educação () Pessoa com Deficiência
CEBAS	() Ministério do Desenvolvimento Social () Ministério da Saúde () Ministério da Educação
UTILIDADE PÚBLICA	() Municipal () Estadual () Federal
OSCIP	() Sim () não
OUTRAS INSCRIÇÕES/CERTIFICAÇÃO EM PARANAVAÍ OU EM OUTROS	

SÍNTESE DA PROPOSTA A SER INSCRITA (ORGANIZAÇÃO, SERVIÇOS, PROGRAMA OU PROJETOS (REALIZADOS NO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ)

NOME - (identificar se é para proteção social básica ou especial e o nomedo serviço, programa...)

BREVE DESCRIÇÃO (especificar, resumidamente, qual o tipo de atendimento realizado e qual a base teórica e legal de atuação, tendo em vista o regime de atendimento selecionado no item; lembrando que deverá ser mais amplamente abordado no Plano de Trabalho e Relatório) **LIMITE DE 1 LAUDA**

OBJETIVO GERAL

FAIXA ETÁRIA

NÚMERO DE USUÁRIOS ATENDIDOS:

FREQUÊNCIA DO ATENDIMENTO:

() DIÁRIO – DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA
() ININTERRUPTO
() MENSAL
() OUTRO. CITAR_____
HORÁRIO DE ATENDIMENTO:

DECLARO que a referida organizaçãoesta ciente que a devido registro/inscrição/renovação e a expedição do Certificado ocorrerá após análise dos documentos, visita e elaboração de parecer técnico, confirmando que a entidade atende aos princípios previstos pelo Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA.			
DECLARO queasinformaçõesconstantesnestedocumentosãoexpressõesdaverdade.			
Datadopreenchimento			Nomedoresponsável
Assinatura			

ANEXO II
(colocar o cabeçalho com logotipo da organização)

REQUERIMENTO DE REGISTRO/INSCRIÇÃO DE PROGRAMAS, SERVIÇOS E PROJETOS ORGANIZAÇÕES GOVERNAMENTAIS

Senhor(a)Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.

A organizaçãoabaixo qualificada, por seu representante legalinfra-assinado, vem **REQUERER:**

() Pedido de inscrição inicial de()serviços()programas ()projetos no CMDCA. () Pedido de Reavaliaçãode inscrição ()Serviços ()Programas ()Projetosno CMDCA.	
1 – IDENTIFICAÇÃO	
Secretaria/ Unidade:	
Nome do (a) Secretário(a):	
Coordenador (a):	
Endereço da Unidade:	
Bairro:	CEP:
E-mail:	Telefone:
FUNCIONAMENTO DESTE PROGRAMA/SERVIÇO/PROJETO DESDE:	
IDENTIFICAÇÃO DO TIPO DE REGIME ATENDIMENTO EXECUTADO– CMDCA: () I - Orientação e apoio sociofamiliar; () II - Apoio socioeducativo em meio aberto; () III - Colocação familiar () IV - Acolhimento institucional () V - Prestação de Serviço a Comunidade () VI - Liberdade assistida () VII - Semiliberdade () VIII - Internação	

IDENTIFICARCOM "X"A ATIVIDADE PRINCIPAL:

Assistência Social		Educação		Saúde	
Cultura		Esporte e Lazer		Assessoramento	
Pesquisa		Defesa e garantia de direitos		OUTRO:_____	

INFORMAÇÕES SOBRE CERTIFICAÇÃO/INSCRIÇÃO QUE POSSUI

CERTIFICAÇÃO/INSCRIÇÃO	**QUAL?**
MUNICIPAL	() Assistência Social () Saúde () Educação () Pessoa com Deficiência
OUTRAS INSCRIÇÕES/CERTIFICAÇÃO EM PARANAVAÍ OU EM OUTROS	

SÍNTESE DA PROPOSTA A SER INSCRITA (REALIZADOS NO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ)

BREVE DESCRIÇÃO especificar, resumidamente, se é proteção social básica ou especial, qual o tipo de atendimento realizado e qual a base teórica e legal de atuação, tendo em vista o regime de atendimento selecionado no item; lembrando que deverá ser mais amplamente abordado no Plano de Trabalho e Relatório) LIMITE DE 1 LAUDA					
PROGRAMAS E SERVIÇOS, PROJETOS A SEREM INSCRITOS					
Nome do Programa ou Serviço	Locais de atendimento	Dias e horários	Faixa etária atendida	Critérios de inclusão	
DECLARO que a referida organizaçãoesta ciente que a devido registro/inscrição/renovação e a expedição do Certificado ocorrerá após análise dos documentos, visita e elaboração de parecer técnico, confirmando que a entidade atende aos princípios previstos pelo Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA.					
DECLARO queasinformaçõesconstantesnestedocumentosãoexpressõesdaverdade.					
Nome do (a) Secretário(a) e assinatura: _____ Nome do Coordenador (a) e assinatura: _____ Data do preenchimento: ____/_____/_____					

(colocar o cabeçalho com logotipo da organização)

ANEXO III

RELATÓRIO DE ATIVIDADES – ANO _____
Obs.: O Relatório de Atividades deverá seguir observando as atividades e ações já executadas previstas no Plano de Ação anterior, bem como informações quantitativas e qualitativas do resultado (conter datas das atividades executadas). Caso tenha ocorrido alterações no decorrer da execução das atividades, as organizações devem relatar no relatório (ex: não execução das atividades propostas, alteração no quadro de recursos humanos, entre outros).

ORGANIZAÇÕES GOVERNAMENTAIS

IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO GESTOR

Nome da Secretaria Responsável:	
CNPJ:	
Endereço:	
CEP:	**Cidade / Estado:**
Telefone:	
Nome do Secretário Responsável pelo órgão gestor:	
CPF:	**Telefone:**
Endereço:	
CEP:	**E-mail:**

IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE EXECUTORA

Nome da Unidade Executora:	
Endereço:	
Telefone:	
E-mail institucional:	
Nome do coordenador/ diretor da unidade:	
CPF:	**Telefone:**
Endereço:	
CEP:	**Cidade/Estado:**
E-mail:	

NOME PROJETO/SERVIÇO/PROGRAMA INSCRITO– favor identificar

Ex: PROJETO “ADOLESCENTE NO PROTAGONISMO”
Ex: PROGRAMA... SERVIÇO ...

RELAÇÃO DOS ATENDIDOS (DESCREVER a Quantidade, Faixa etária; paralelo de Capacidade de atendimento e o Total real de atendidos no período referenciado)

APRESENTAÇÃO(Descrever o conteúdo ou seja, do que se trata o trabalho que FOI realizado pelo serviço ou programa, projeto,sua relevância à sociedade; Também apresentaros princípios que nortearamas ações; as diretrizes; as leis quefundamentaram toda a ação e o modelo de gestão adotado pela organização)

FORMAS DE EXECUÇÃO DAS AÇÕES / ATIVIDADES DESENVOLVIDAS (quantidade de quadros de acordo com quantidade de objetivos)
Descrição de ações e resultados: utilizando as ações descritas no **PLANO DE AÇÃO apresentado ao CMDCA na última atualização**, deve-se fazer um comparativo das ações previstas e as executadas, descrevendo as alterações feitas ao longo do processo; descrever como ocorre; os objetivos e metas que foram alcançados, dificuldades enfrentadas. Quantificar os atendimentos realizados.

SERVIÇO; PROJETO OU PROGRAMA:
Atividade desenvolvida:

Metas qualitativas e quantitativas alcançadas:

Dias e horários de execução:

Número de participantes: (Citar quantas crianças, quantos adolescentes ou quantas famílias)

Equipe responsável:

Dificuldades enfrentadas:

SERVIÇO; PROJETO OU PROGRAMA:
Atividade desenvolvida:

Metas qualitativas e quantitativas alcançadas:

Dias e horários de execução:

Número de participantes: (Citar quantas crianças, quantos adolescentes ou quantas famílias)

Equipe responsável:

Dificuldades enfrentadas:

(acrescentarquadro elinhas se necessário)

ARTICULAÇÃO COM A REDE (Relatar ações em conjunto ou encaminhamentos que PROMOVERAM a articulação)

MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO (Como e por quem foi realizado o monitoramento, especificar se foi necessário ajuste e quais foram e em que tempo; Especificar se foi realizada avaliação, de que forma (formulários, feedbacks), por quem e com quem?. Descrever como foi realizado o acompanhamento contínuo do desenvolvimento das atividades e apresentar a tipologia e a periodicidade da avaliação adotada pela instituição, para identificar os avanços dificuldades visando um possível aprimoramento. Descrever: estratégias utilizadas, instrumentos, participação de outros segmentos na avaliação e periodicidade)

INFRAESTRUTURA

9.1- CAPACIDADE DE EQUIPAMENTOS

(descrever equipamentos permanentes, inclusive veículos)	QUANTIDADE

9.2- RECURSOS HUMANOS ENVOLVIDOS (incluir todos os envolvidos: técnicos, educadores, instrutores de oficina, agentes de apoio)

FUNÇÃO	ESCOLARIDADE	TIPO DE VINCULO	HORAS SEMANAIS	Data ingresso	Data do desligamento	FONTE DE RECURSO QUE CUSTEOU O PROFISSIONAL

ORIGEM DOS RECURSOS QUE FORAM UTILIZADOS- DESCREVER TODAS AS DESPESAS EXECUTADAS (acrescentar linhas se necessário)

FONTE/ORIGEM DOS RECURSOS	VALOR DESTINADO UTILIZADOR$	DESCRIÇÃO DE DESPESAS
EX: Incentivo a criança e ao adolescente FIA 82642-1	Ex:R$ 2.000,00	-Materiais de papelaria

DECLARAÇÃO

DECLARO queasinformaçõesconstantesnestedocumentosãoexpressõesdaverdade.
Datadopreenchimento

Secretário responsável
Nome e Assinatura

Coordenador responsável
Nome e Assinatura

(INSERIR O CABEÇALHO COM A LOGO)
ANEXO IV – PLANO DE AÇÃO
ANO _____
ORGANIZAÇÕES GOVERNAMENTAIS

IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO GESTOR

Nome da Secretaria Responsável:	
CNPJ:	
Endereço:	
CEP:	**Cidade / Estado:**
Telefone:	
Nome do Secretário Responsável pelo órgão gestor:	
CPF:	**Telefone:**
Endereço:	
CEP:	**E-mail:**

IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE EXECUTORA

Nome da Unidade Executora:	
Endereço:	
Telefone:	
E-mail institucional:	
Nome do coordenador/ diretor da unidade:	
CPF:	**Telefone:**
Endereço:	

CEP:	**Cidade/Estado:**
E-mail:	

NOME PROJETO/SERVIÇO/PROGRAMA (favor identificar)

Ex: PROJETO...
Ex: PROGRAMA...

OBJETIVO GERAL PROJETO/SERVIÇO/PROGRAMA
A definição do objetivo geral é uma parte fundamental para guiar todo o plano de ação.

OBJETIVOS ESPECIFICOS:
Tente elencar ATÉ 04, em tópicos; O objetivo específico é a "destrinchada" do objetivo geral.
Pergunte-se: **o que exatamente precisa ser feito**para alcançar o objetivo geral?

METAS QUALITATIVAS E QUANTITATIVAS A SEREM ALCANÇADAS NO SERVIÇO OU PROGRAMA/PROJETO:

METODOLOGIA DE EXECUÇÃO (DIAS, HORÁRIOS E LOCAL DE EXECUÇÃO; DE QUE FORMA SERÁ EXECUTADO)

CAPACIDADE DE ATENDIMENTO/ANO:

IDENTIFICAÇÃO DA EQUIPE RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO

FUNÇÃO	ESCOLARIDADE	TIPO DE VINCULO	HORAS SEMANAIS	Data ingresso	Data do desligamento	FONTE DE RECURSO QUE CUSTEOU O PROFISSIONAL

ARTICULAÇÃO COM A REDE (Especificar a forma que aconteceRÁ)

MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO (Descrever como será realizada)

INFRAESTRUTURA

CAPACIDADE DE EQUIPAMENTOS (utilizados no serviço, programa ou projeto a ser inscrito)

(descrever equipamentos permanentes)	QUANTIDADE

CAPACIDADE DE ESPAÇOS FÍSICOS (utilizados PARA serviço, programa ou projeto a ser inscrito)

(descrevercapacidade física)	QUANTIDADE

ORIGEM DOS RECURSOS A SEREM UTILIZADOS - PREVISÃO

FONTE UTILIZADA	ITENS A SEREM UTILIZADOS
EX: Incentivo à criança e ao adolescente fia 82642-1	Ex: Materiais de papelaria

DECLARAÇÃO

DECLARO queasinformaçõesconstantesnestedocumentosãoexpressõesdaverdade.
Datadopreenchimento
_____ _____ **Secretário responsávelCoordenador/diretor responsável** **Nome e AssinaturaNome e Assinatura**

ANEXO V

RELATÓRIO DE ATIVIDADES – ANO _____
Obs.: O Relatório de Atividades deverá seguir observando as atividades e ações já executadas previstas no Plano de Ação anterior, bem como informações quantitativas e qualitativas do resultado (conter datas das atividades executadas). Caso tenha ocorrido alterações no decorrer da execução das atividades, as organizações devem relatar no relatório (ex: não execução das atividades propostas, alteração no quadro de recursos humanos, entre outros).

ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS

IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

NOME DA ORGANIZAÇÃO:	
CNPJ:	
Endereço:	
E-mail institucional:	
CEP:	**Cidade / Estado:**
Telefone:	
Nome presidente/responsável legal:	
CPF:	**Telefone:**
Endereço:	
CEP:	**E-mail:**

IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE MANTENEDORA (quando houver)

UNIDADE MANTENEDORA	
CNPJ:	
Endereço:	
E-mail institucional:	
CEP:	**Cidade / Estado:**
Telefone:	
Nome presidente:	
CPF:	**Telefone:**
Endereço:	
CEP:	**E-mail:**

NOME PROJETO/SERVIÇO/PROGRAMA INSCRITO OU REGISTRO DA ORGANIZAÇÃO – favor identificar

Ex: PROJETO "FUTURO VELOZ"....
Ex: PROGRAMA...
Ex: ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL "CASA AMOR"....

OBJETIVO GERAL

OBJETIVOS ESPECÍFICOS (ATÉ 4)O objetivo específico é a "destrinchada" do objetivo geral. Pergunte-se: **o que exatamente precisa ser feito**para alcançar o objetivo geral?

RELAÇÃO DOS ATENDIDOS (DESCREVER paralelo entre o que era a Capacidade de atendimento e o Total real de atendidos no período referenciado e preencher tabela a seguir).
Descrever..

OBS: Devem ser quantificados o nº de atendidosdurante o período(não se trata de atendimentos/procedimentos mas de PESSOAS). AtabelapodeserdivididaconformeotipodeAção.EXEMPLO:

Faixa etária	Nº	Nº- pessoa comDeficiência	N° famílias beneficiarias PBF	N° BPC	N° TEA/TDHA OUTROS..
Ex: 0 à 06 anos	120	02	12	02	5
06 à 15 anos					
15 à 17 anos					

Havendonecessidadepoderáalterarafaixaetáriaconformearealidade.

DEMANDA REPRIMIDA(caso houve):
Ex:-SCFV:10Criançase05Adolescentes;
-Projeto"aprender e crescer ":05crianças
APRESENTAÇÃOE IDENTIFICAÇÃO (Descrever o conteúdo ou seja, do que se trata o trabalho que FOI realizado pelo serviço ou programa, projeto,sua relevância à sociedade; Também apresentaros princípios que nortearam as ações,as diretrizes das ações; as leis quefundamentaram toda a ação e o modelo de gestão adotado).

INFRAESTRUTURA
9.1 CAPACIDADE DE EQUIPAMENTOS (da OSC ou utilizados no serviço, programa ou projeto)

(descrever equipamentos permanentes)	QUANTIDADE

9.2 CAPACIDADE DE ESPAÇOS FÍSICOS (utilizados PARA serviço, programa ou projeto)

(descrevercapacidade física)	QUANTIDADE

RECURSOS HUMANOS ENVOLVIDOS (incluir todos os envolvidos: técnicos, educadores, instrutores de oficina, agentes de apoio)

FUNÇÃO	ESCOLARIDADE	TIPO DE VINCULO	HORAS SEMANAIS	Data ingresso	Data do desligamento	FONTE DE RECURSO QUE CUSTEOU O PROFISSIONAL

ORIGEM DOS RECURSOS – RECEITA
(Da organização, serviço, projeto OU programa)

RECURSOS RECEBIDOS (As organizações que atuarem em mais de uma política separar o quadro por área de atuação; não esquecer de registrar todas as fontes; Não se trata apenas de recursos provenientes de convênios, termos de colaboração, fomento etc)

11.1-CAPTAÇÃO DE RECURSOS PÚBLICOS:

ORIGEM DOS RECURSOS	FONTE	VALOR (R$)
MUNICIPAL	Pareceria com a Administração Pública Ex. Termo de Colaboração nº../...	R$ 10.000,00
	Incentivos fiscais/FIA	R$ 100.000,00
	OUTROS -CITAR	
	SUBTOTAL	R$
ESTADUAL	Projeto...	
	Incentivos fiscais/FIA	
	Programa Nota Paraná	
	Emendas Estaduais	
	OUTROS -CITAR	
	SUBTOTAL	R$
FEDERAL	Convênios/parcerias	
	Emendas Parlamentares	
	OUTROS -CITAR	
	SUBTOTAL	R$
Valor total geral		**R$**

11.2 - CAPTAÇÃO DE RECURSOS PRIVADOS E PRÓPRIOS

ORIGEM DOS RECURSOS	FONTE	VALOR (R$)
Captação de Recursos Privados	Editais de Bancos/Empresas	
	Projetos para Embaixadas	
	SUBTOTAL (1)	
Recursos Próprios	Promoções (especificar que tipo de promoção, ex. rifadia das mães;almoçocarreteiro, bazarde roupas)	
	Aluguel de imóvel; salas; salões	
	Contribuições financeiras (carnê)	
	Doações de pessoas físicas	
	Mantenedora	
	outros	
	Outros (citar) ex. Rendimentos bancário	
	SUBTOTAL (2)	
TOTAL GERAL		**R$**

11.3 - Resumo da Receita Recebida - 20xx

Descrição da Atividade	VALOR (R$)
Captação de Recursos Públicos	
Captação de Recursos Privados	
Captação de Recursos Próprios	
TOTAL GERAL	

RECURSOS FINANCEIROS QUE FORAM UTILIZADOS- DESCREVER O VALOR COM AS DESPESAS EXECUTADAS (NÃO é necessáriodetalharcadamaterial; Acrescentar linhas conforme necessário, de forma a evidenciar as despesas e investimento para dar visibilidade a organização/serviço...).

DESCRIÇÃO DE DESPESAS	VALOR GERAL TOTAL ANUAL (R$)
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	
MATERIAL DE EXPEDIENTE	
RECURSOS HUMANOS (despesas com pagamento de pessoal e encargos)	
SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA	
SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA	
MATERIAL PERMANENTE	
ADEQUAÇÕES E CONSTRUÇÕES	

DESCRIÇÃO DE DOAÇÕES RECEBIDAS/ESTOQUES: (acrescentar linhas, se necessário)

Tipo de doação	Quantidade	Valor equivalente (R$) mensurado
EX:Alimento para cestas básicas	20	R$ 450,00
Itens de Higiene	100	
Caixas de Leite	36	
Cobertores	48	
Suco	100	
Estoque de resma de sulfite	45	

ISENÇÕES:

ISENÇÕES DE TAXAS	FONTE	VALOR ANUAL (R$)
Municipal	IPTU	
	Bancárias	
	Total (1)	
Estadual	IPVA	
	SANEPAR	
	COPEL	
	Total (2)	
Federal	Cota Patronal	
	Total(3)	
TOTAL GERAL (Soma 1+2+3)		

DESCRIÇÃO DAS FORMAS DE EXECUÇÃO DAS AÇÕES DESENVOLVIDAS PELA ORGANIZAÇÃO, SERVIÇO, PROGRAMA OU PROJETO inscrito/a ser inscrito.
(Apresentar as ações desenvolvidas, metodologias, utilizando informações e dados quantitativos e qualitativos das oficinas ALCANÇADOS, projeto, serviço, equipe, de forma que se visualize a realização da proposta a ser analisada pelo CMDCA; EQUIPE E ATRIBUIÇÕES; Descrição de ações e resultados; para o relatório de atividades, deve-se fazer um comparativo das ações previstas e as executadas,descrevendo as alterações feitas ao longo do processo, os objetivos e metas que foram alcançados. Quantificar os atendimentos realizados. RESSALTAMOS QUE PARTE É ESSENCIAL PARA ANALISAR, POR SE TRATAR DE UMA DAS PARTES MAIS IMPORTANTES DO RELATÓRIO, POIS SE RETRATA AS AÇÕES DESENVOLVIDAS)

DESCREVER AS PRINCIPAIS DIFICULDADES E AVANÇOS DA ORGANIZAÇÃO

DECLARAÇÃO

DECLARO queasinformaçõesconstantesnestedocumentosãoexpressõesdaverdade.
Datadopreenchimento

Coordenador/Diretor
Nome e Assinatura

PRESIDENTE
Nome e Assinatura

Nome e assinatura do técnico

ANEXO VI
PLANO DE AÇÃO DO ANO_____
Plano de Ação: O Plano de Ação deverá conter todas ofertas da organização, e/ou serviços, programas, projetos. O Conselho deverá analisar o plano de ação apresentado, verificando se foram apresentados todos os itens exigidos, bem como a descrição de todas a ofertas prestadas. OBS.: não suprimir nenhum quadro deste instrumental.

ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS

IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

NOME DA ORGANIZAÇÃO:	
CNPJ:	
Endereço:	
E-mail institucional:	
CEP:	**Cidade / Estado:**
Telefone:	
Nome presidente:	
CPF:	**Telefone:**
Endereço:	
CEP:	**E-mail:**

IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE MANTENEDORA (quando houver)

UNIDADE MANTENEDORA	
CNPJ:	
Endereço:	
E-mail institucional:	
CEP:	**Cidade / Estado:**
Telefone:	
Nome presidente:	
CPF:	**Telefone:**
Endereço:	
CEP:	**E-mail:**

NOME PROJETO/SERVIÇO/PROGRAMA INSCRITO OU REGISTRO DA ORGANIZAÇÃO – favor identificar
Ex: PROJETO FUTUTO PROXIMO....
Ex: PROGRAMA...
Ex: ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL CASA AMOR....

OBJETIVO GERAL

OBJETIVOS ESPECIFICOS (ATÉ 4)

PUBLICO ALVO DA PROPOSTA A SER INSCRITA (DESCREVER)

APRESENTAÇÃOE IDENTIFICAÇÃO (Descrever o conteúdo ou seja, do que se trata o trabalho que SERÁ realizado pelo serviço ou programa, projeto,sua relevância à sociedade; Também apresentaros princípios que norteiam as ações,as diretrizes das ações; as leis quefundamentam toda a ação e o modelo de gestão adotado pela organização).

8. INFRAESTRUTURA

CAPACIDADE DE EQUIPAMENTOS (da OSC ou utilizados no serviço, programa ou projeto)

(descrever equipamentos permanentes)	QUANTIDADE

CAPACIDADE DE ESPAÇOS FÍSICOS (utilizados PARA serviço, programa ou projeto)

(descrevercapacidade física)	QUANTIDADE

9. RECURSOS HUMANOS ENVOLVIDOS (incluir todos os envolvidos: técnicos, educadores, instrutores de oficina, agentes de apoio)

FUNÇÃO	ESCOLARIDADE	TIPO DE VINCULO	HORAS SEMANAIS	Data ingresso	Data do desligamento	FONTE DE RECURSO QUE CUSTEOU O PROFISSIONAL

ORIGEM DOS RECURSOS – RECEITA
(Da organização, serviço, projeto OU programa)

10. RECURSOS RECEBIDOS - PREVISÃO (As organizações que atuarem em mais de uma política separar o quadro por área de atuação; não esquecer de registrar todas as fontes; Não se trata apenas de recursos provenientes de convênios, termos de colaboração, fomento etc)

10.1 - CAPTAÇÃO DE RECURSOS PÚBLICOS:

ORIGEM DOS RECURSOS	FONTE	VALOR (R$)
MUNICIPAL	Pareceria com a Administração Pública Ex. Termo de Colaboração nº../...	R$ 10.000,00
	Incentivos fiscais/FIA	R$ 100.000,00
	OUTROS -CITAR	
	SUBTOTAL	R$
ESTADUAL	Projeto...	
	Incentivos fiscais/FIA	
	Programa Nota Paraná	
	Emendas Estaduais	
	OUTROS -CITAR	
	SUBTOTAL	R$
FEDERAL	Convênios/parcerias	
	Emendas Parlamentares	
	OUTROS -CITAR	
	SUBTOTAL	R$
Valor total geral		**R$**

10.2 - CAPTAÇÃO DE RECURSOS PRIVADOS E PRÓPRIOS

ORIGEM DOS RECURSOS	FONTE	VALOR (R$)
Captação de Recursos Privados	Editais de Bancos/Empresas	
	Projetos para Embaixadas	
	SUBTOTAL (1)	
Recursos Próprios	Promoções (especificar que tipo de promoção, ex. rifadia das mães;almoçocarreteiro, bazarde roupas)	
	Aluguel de imóvel; salas; salões	
	Contribuições financeiras (carnê)	
	Doações de pessoas físicas	
	Mantenedora	
	outros	
	Outros (citar) ex. Rendimentos bancário	
	SUBTOTAL (2)	
TOTAL GERAL		**R$**

10.3- Resumo da PREVISÃO DE Receita Recebida - 20xx

Descrição da Atividade	VALOR (R$)
Captação de Recursos Públicos	
Captação de Recursos Privados	
Captação de Recursos Próprios	
TOTAL GERAL	

11. RECURSOS FINANCEIROSA SEREM UTILIZADOS- DESCREVER O VALOR COM AS DESPESAS EXECUTADAS (NÃO é necessáriodetalharcadamaterial; Acrescentar linhas conforme necessário, de forma a evidenciar as despesas e investimento para dar visibilidade a organização/serviço...).

DESCRIÇÃO DE DESPESAS	VALOR GERAL TOTAL ANUAL (R$)
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	
MATERIAL DE EXPEDIENTE	
RECURSOS HUMANOS (despesas com pagamento de pessoal e encargos)	
SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA	
SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA	
MATERIAL PERMANENTE	
ADEQUAÇÕES E CONSTRUÇÕES	

DESCRIÇÃO DE DOAÇÕES RECEBIDAS- PREVISÃO.
(acrescentar linhas, se necessário)

Tipo de doação	Quantidade	Valor equivalente (R$) mensurado
EX:Alimento para cestas básicas	20	R$ 450,00
Itens de Higiene	100	
Caixas de Leite	36	
Cobertores	48	
Suco	100	

13. ISENÇÕES:

ISENÇÕES DE TAXAS	FONTE	VALOR ANUAL (R$)
Municipal	IPTU	
	Bancárias	
	Total (1)	
Estadual	IPVA	
	SANEPAR	
	COPEL	
	Total (2)	
Federal	Cota Patronal	
	Total(3)	
TOTAL GERAL (Soma 1+2+3)		

14. FORMAS DE EXECUÇÃO DAS AÇÕES / ATIVIDADES DESENVOLVIDAS
Descrição de ações; atendimentos previstos; definindo indicadores; metas a serem alcançadas;

OBS:FAZER UM QUADRO PARA CADA SERVIÇO; PROJETOOU PROGRAMA:

NOME DO SERVIÇO; PROJETO OU PROGRAMA/OFICINA:

Descrever no que consiste serviço; projeto ou programa (metodologia)/a**tividade desenvolvida conforme o plano:**

Objetivos:
Metas qualitativas e quantitativas ESPERADAS:

Dias e horários de execução:
Número de participantes: (Citar quantas crianças, quantos adolescentes ou quantas famílias)

Equipe responsável:
Descrever METAS de atendimento PREVISTAS:

DECLARAÇÃO

DECLARO queasinformaçõesconstantesnestedocumentosãoexpressõesdaverdade.
Datadopreenchimento

Coordenador/Diretor
Nome e Assinatura

PRESIDENTE
Nome e Assinatura

Nome e assinatura do técnico

ANEXO VII
RELAÇÃO DOS CURSOS OFERECIDOSANO-XXX

NOME DA ORGANIZAÇÃO/ PROGRAMA/SERVIÇO: _____

CURSOS OFERECIDOS	CARGA HORÁRIA	DURAÇÃO: DIAS E HORÁRIOS	*CONTEÚDO PROGRAMÁTICO	DATA DE INÍCIO DO CURSO	NÚMERO DE VAGAS OFERECIDAS	PERFIL SOCIOECONÔMICO DOS PARTICIPANTES	ENDEREÇO ONDE É MINISTRADO O CURSO

Publicado por:
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira
Código Identificador:BA48592F

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO - DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infraçãocometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer Defesa daAutuação junto à DITRAN – PARANAVAÍ até28/07/2025.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração
ABL8A26	277490NIC0039490	20/05/2025	50020
ABW1624	277490NIC0039544	20/05/2025	50020
ABX6660	277490NIC0039536	20/05/2025	50020
ACU2A51	277490NIC0039529	20/05/2025	50020
AFS1C48	277490NIC0039510	20/05/2025	50020
AHY2400	277490NIC0039535	20/05/2025	50020
AIO5C33	277490NIC0039542	20/05/2025	50020
AKD9D00	277490NIC0039484	20/05/2025	50020
AKW8A55	277490NIC0039519	20/05/2025	50020
AMS8303	277490NIC0039524	20/05/2025	50020
ANC9C92	277490NIC0039537	20/05/2025	50020
ANL0834	277490NIC0039539	20/05/2025	50020
AOE6G06	277490NIC0039489	20/05/2025	50020
AQJ5I00	277490NIC0039505	20/05/2025	50020
ASS3638	277490NIC0039492	20/05/2025	50020
ATD9636	277490NIC0039545	20/05/2025	50020
ATO7G75	277490NIC0039549	20/05/2025	50020
AUP8A58	277490NIC0039503	20/05/2025	50020
AUQ3240	277490NIC0039507	20/05/2025	50020
AUQ3240	277490NIC0039516	20/05/2025	50020
AVF3B51	277490NIC0039486	20/05/2025	50020
AVS3165	277490NIC0039533	20/05/2025	50020
AXC6G53	277490NIC0039534	20/05/2025	50020
AZS8C00	277490NIC0039495	20/05/2025	50020
AZZ7780	277490NIC0039522	20/05/2025	50020
BAR9527	277490NIC0039498	20/05/2025	50020
BAS9I32	277490NIC0039528	20/05/2025	50020
BAU8J34	277490NIC0039543	20/05/2025	50020
BBC8F88	277490NIC0039481	20/05/2025	50020
BBJ0J25	277490NIC0039530	20/05/2025	50020
BBL1447	277490NIC0039532	20/05/2025	50020
BBW2969	277490NIC0039480	20/05/2025	50020
BCU8F34	277490NIC0039496	20/05/2025	50020
BCU8F34	277490NIC0039527	20/05/2025	50020
BCZ5I64	277490NIC0039483	20/05/2025	50020
BDD4E92	277490NIC0039548	20/05/2025	50020
BDD9J79	277490NIC0039500	20/05/2025	50020
BDI4G35	277490NIC0039494	20/05/2025	50020
BDZ9E19	277490NIC0039540	20/05/2025	50020
BEL9I36	277490NIC0039493	20/05/2025	50020
BEU3B11	277490NIC0039541	20/05/2025	50020
BJQ9J57	277490NIC0039550	20/05/2025	50020
COV9G56	277490NIC0039487	20/05/2025	50020
FCQ5418	277490NIC0039499	20/05/2025	50020
FLV3F09	277490NIC0039512	20/05/2025	50020
GFJ3G82	277490NIC0039502	20/05/2025	50020
IVS9J84	277490NIC0039538	20/05/2025	50020
JAI8C84	277490NIC0039513	20/05/2025	50020
JKA3E63	277490NIC0039501	20/05/2025	50020
JYQ9270	277490NIC0039526	20/05/2025	50020
QBQ7H06	277490NIC0039508	20/05/2025	50020
QMP2D70	277490NIC0039523	20/05/2025	50020
RHR8G04	277490NIC0039491	20/05/2025	50020
RHY4B84	277490NIC0039485	20/05/2025	50020
RNF0B30	277490NIC0039531	20/05/2025	50020
RVQ6I65	277490NIC0039504	20/05/2025	50020
RWF7I36	277490NIC0039509	20/05/2025	50020
RWH2J52	277490NIC0039521	20/05/2025	50020
SDT1H16	277490NIC0039517	20/05/2025	50020
SEB4H56	277490NIC0039547	20/05/2025	50020
SES2H00	277490NIC0039518	20/05/2025	50020

SEV1C13	277490NIC0039514	20/05/2025	50020
SEV9J18	277490NIC0039479	20/05/2025	50020
SFD9G17	277490NIC0039482	20/05/2025	50020
SFE0I09	277490NIC0039497	20/05/2025	50020
SFG1D98	277490NIC0039525	20/05/2025	50020
SFG2B71	277490NIC0039515	20/05/2025	50020
SYI2J13	277490NIC0039520	20/05/2025	50020
TAR5E50	277490NIC0039488	20/05/2025	50020
TAR5E51	277490NIC0039511	20/05/2025	50020
TCE1H25	277490NIC0039506	20/05/2025	50020
TLM8D77	277490NIC0039546	20/05/2025	50020

Publicado por:
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira
Código Identificador:C00489B4

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO - DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infraçãocometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.oferecer recurso contra a infração junto à DITRAN – PARANAVAÍaté 11/08/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração	Valor da Infração
AES4157	277490NIC0038890	25/03/2025	50020	R$ 586,94
ARC8D57	277490NIC0038931	25/03/2025	50020	R$ 586,94
ATQ5308	277490NIC0038908	25/03/2025	50020	R$ 586,94
AUH7D63	277490NIC0038899	25/03/2025	50020	R$ 586,94
AVE7916	277490A000213695	10/04/2025	58780	R$ 130,16
AVK7D69	277490NIC0038877	25/03/2025	50020	R$ 586,94
AXA8258	277490NIC0038884	25/03/2025	50020	R$ 586,94
AXL3G80	277490NIC0038935	25/03/2025	50020	R$ 586,94
AXN9578	277490A000213696	11/04/2025	76331	R$ 293,47
AYN9551	277490NIC0038879	25/03/2025	50020	R$ 586,94
AZS1262	277490NIC0038926	25/03/2025	50020	R$ 586,94
BAJ6754	277490NIC0038902	25/03/2025	50020	R$ 586,94
BAP1473	277490NIC0038934	25/03/2025	50020	R$ 586,94
BAV6441	277490A000213693	10/04/2025	51851	R$ 195,23
BAX5E81	277490NIC0038893	25/03/2025	50020	R$ 586,94
BAX5F91	277490NIC0038922	25/03/2025	50020	R$ 586,94
BBI0D61	277490A000162151	14/04/2025	55411	R$ 195,23
BBQ0A53	277490A000213700	14/04/2025	76331	R$ 293,47
BBZ8562	277490A000162152	14/04/2025	76331	R$ 293,47
BCP6J01	277490NIC0038933	25/03/2025	50020	R$ 586,94
BDB7B30	277490NIC0038921	25/03/2025	50020	R$ 586,94
BDH7B60	277490NIC0038932	25/03/2025	50020	R$ 586,94
BDP5H13	277490NIC0038920	25/03/2025	50020	R$ 586,94
BDR6I40	277490NIC0038881	25/03/2025	50020	R$ 586,94
BEG0H95	277490A000162103	11/04/2025	76331	R$ 293,47
DYI7H26	277490NIC0038925	25/03/2025	50020	R$ 586,94
EBT1766	277490NIC0038938	25/03/2025	50020	R$ 586,94
ESU9C36	277490NIC0038910	25/03/2025	50020	R$ 586,94
FIJ5I94	277490NIC0038911	25/03/2025	50020	R$ 586,94
FIW5284	277490NIC0038930	25/03/2025	50020	R$ 586,94
FJW4G91	277490NIC0038891	25/03/2025	50020	R$ 586,94
FLV5E44	277490NIC0038906	25/03/2025	50020	R$ 586,94
FQC0D49	277490A000213691	09/04/2025	51851	R$ 195,23
HHX8A73	116100T001363066	07/04/2025	54522	R$ 195,23
HRV0D64	277490NIC0038929	25/03/2025	50020	R$ 586,94
IYR4G14	277490NIC0038892	25/03/2025	50020	R$ 586,94
IZT1A18	277490NIC0038915	25/03/2025	50020	R$ 586,94
KPL0062	277490NIC0038918	25/03/2025	50020	R$ 586,94
LPE8123	277490NIC0038903	25/03/2025	50020	R$ 586,94
NRL2931	277490NIC0038897	25/03/2025	50020	R$ 586,94
OOH7I23	277490NIC0038898	25/03/2025	50020	R$ 260,32
PAC3228	277490NIC0038939	25/03/2025	50020	R$ 586,94
QHP1C25	277490NIC0038916	25/03/2025	50020	R$ 586,94
QHY5D61	277490NIC0038907	25/03/2025	50020	R$ 586,94
QIC2G83	277490NIC0038886	25/03/2025	50020	R$ 586,94
QKM6048	277490NIC0038878	25/03/2025	50020	R$ 586,94
RCG0A83	277490NIC0038909	25/03/2025	50020	R$ 586,94
RDU5G77	277490NIC0038905	25/03/2025	50020	R$ 586,94
RHD7J65	277490NIC0038937	25/03/2025	50020	R$ 390,46
RHK0F10	277490NIC0038885	25/03/2025	50020	R$ 586,94
RHK1A42	277490NIC0038914	25/03/2025	50020	R$ 586,94
RHS3F34	277490NIC0038923	25/03/2025	50020	R$ 586,94
RHT6J92	277490NIC0038928	25/03/2025	50020	R$ 586,94
RHV8F06	277490A000213698	14/04/2025	55414	R$ 195,23
RHV8H79	277490NIC0038887	25/03/2025	50020	R$ 586,94
RLH1I90	277490NIC0038913	25/03/2025	50020	R$ 586,94
RTA6G76	277490NIC0038895	25/03/2025	50020	R$ 260,32
SEA2A42	277490NIC0038927	25/03/2025	50020	R$ 586,94
SED7F12	277490A000213692	09/04/2025	51851	R$ 195,23
SEM2I33	277490F000169438	19/02/2025	60503	R$ 293,47
SEN8A53	277490NIC0038894	25/03/2025	50020	R$ 586,94
SER8D38	277490NIC0038912	25/03/2025	50020	R$ 586,94

SEV0F65	**277490NIC0038901**	**25/03/2025**	**50020**	**R$ 586,94**
SEW8B64	**277490NIC0038883**	**25/03/2025**	**50020**	**R$ 586,94**
SEX4I14	**277490NIC0038900**	**25/03/2025**	**50020**	**R$ 586,94**
SEY7A71	**277490NIC0038880**	**25/03/2025**	**50020**	**R$ 586,94**
SFJ8F94	**277490NIC0038904**	**25/03/2025**	**50020**	**R$ 586,94**
SIC0C99	**277490NIC0038924**	**25/03/2025**	**50020**	**R$ 586,94**
SIE1H23	**277490NIC0038888**	**25/03/2025**	**50020**	**R$ 586,94**
SJG7I70	**277490NIC0038882**	**25/03/2025**	**50020**	**R$ 586,94**
SVZ0H04	**277490NIC0038896**	**25/03/2025**	**50020**	**R$ 586,94**
SZJ4H52	**277490NIC0038889**	**25/03/2025**	**50020**	**R$ 586,94**
TAI1G26	**277490NIC0038919**	**25/03/2025**	**50020**	**R$ 586,94**
TAQ8E26	**277490NIC0038917**	**25/03/2025**	**50020**	**R$ 586,94**
TAW3G41	**277490NIC0038936**	**25/03/2025**	**50020**	**R$ 390,46**

Publicado por:
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira
Código Identificador:073EAF2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS:1° TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 136/2024 (REAJUSTE DE VALOR) (PROCESSO DIGITAL Nº 30208/2025) REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 031/2023

1° TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 136/2024
(Reajuste de Valor)
(PROCESSO DIGITAL Nº 30208/2025)

REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 031/2023

O **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro, Paranavaí, Paraná, CEP: 87702- 000, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.977.768/0001-81, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos Sr. **RENATO DULTRA**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 3.117.393-0 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 467.626.809-25, registra os preços dos itens relacionados, nas seguintes condições.

CLÁUSULA 1ª: OBJETO DA ATA

•
.O objeto da Ata de Registro de Preços é REGISTRO DE PREÇOS paracontratação futura e parcelada de SERVIÇOS DE HORA MÁQUINA DE TRATOR ESTEIRA, PÁ CARREGADEIRA, ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, MOTONIVELADORA e CAMINHÃO MUNCK, incluindo operador, refeição e combustível, destinados às Secretarias Municipais de Meio Ambiente, Infraestrutura e Serviços Públicos e Agricultura.

CLÁUSULA 2ª: REAJUSTE DE VALOR
2.1 Por meio deste apostilamento ficam reajustados os valores, no percentual aproximado de **4,86504%** referente variação do INPC no período de MARÇO/2024 a MARÇO/2025, com fundamento na Cláusula Oitava da Ata de Registro de Preços n° 136/2023 e com a finalidade de manter o equilíbrio econômico-financeiro, conforme cálculo de atualização monetária.

Parágrafo único – Fica atualizado o valor unitário do item da Ata de Registro de Preços n° 136/2024, conforme segue:

MONTINORTE GUINDASTE E TRANSPORTES LTDA						
ITEM	PRODUTO	UND	MARCA	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
5	CONTRATAÇÃO DE HORA MÁQUINA DE CAMINHÃO MUNK COM CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA DE 9550 KG, COM LANÇA DE NO MÍNIMO 20 METROS DE COMPRIMENTO. INCLUSO OPERADOR, REFEIÇÃO E COMBUSTÍVEL.	hora	PRÓPRIA	350	R$ 277,74	**R$ 97.209,00**
VALOR TOTAL: R$ 97.209,00 (Noventa e sete mil duzentos e nove reais)						

CLÁUSULA 3ª: DAS CONDIÇÕES GERAIS
3.1 Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços Original (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 136/2023), datada de 15 de Agosto 2023.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, 27 de junho de 2025.

RENATO DULTRA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

Fornecedor:

Empresa: **MONTINORTE GUINDASTES E TRANSPORTES LTDA**
CNPJ: 09.071.339/0001-53
Endereço: Rua Joaquim Antônio Novo, 141 - Cianorte/PR
Nome do Representante: **MARIA DE FÁTIMA TRUGILO DE OLIVEIRA**
CPF: 929.794.329-20

Publicado por:
Ellen Juliane de Arruda
Código Identificador:BF80347D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS: 1° TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 137/2024 (REAJUSTE DE VALOR) (PROCESSO DIGITAL Nº 30236/2025) REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 031/2023

1° TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 137/2024
(Reajuste de Valor)
(PROCESSO DIGITAL Nº 30236/2025)

REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 031/2023

O **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro, Paranavaí, Paraná, CEP: 87702- 000, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.977.768/0001-81, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos Sr. **RENATO DULTRA**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 3.117.393-0 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 467.626.809-25, pelo Ilmo. Secretário Municipal de Agricultura o Sr. **TARCISIO BARBOSA DE SOUZA**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 10.92.255-0 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 633.166.508-06 registra os preços dos itens relacionados, nas seguintes condições.

CLÁUSULA 1ª: OBJETO DA ATA

•
.O objeto da Ata de Registro de Preços é REGISTRO DE PREÇOS para contratação futura e parcelada de SERVIÇOS DE HORA MÁQUINA DE TRATOR ESTEIRA, PÁ CARREGADEIRA, ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, MOTONIVELADORA e CAMINHÃO MUNCK, incluindo operador, refeição e combustível, destinados às Secretarias Municipais de Meio Ambiente, Infraestrutura e Serviços Públicos e Agricultura.

CLÁUSULA 2ª: REAJUSTE DE VALOR
2.1 Por meio deste apostilamento ficam reajustados os valores, no percentual aproximado de **4,86504%** referente variação do INPC no período de MARÇO/2024 a MARÇO/2025, com fundamento na Cláusula Oitava da Ata de Registro de Preços n° 137/2023 e com a finalidade de manter o equilíbrio econômico-financeiro, conforme cálculo de atualização monetária.

Parágrafo único – Fica atualizado o valor unitário do item da Ata de Registro de Preços n° 137/2024, conforme segue:

MONTINORTE GUINDASTE E TRANSPORTES LTDA						
ITEM	PRODUTO	UND	MARCA	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4	CONTRATAÇÃO DE HORA MÁQUINA DE MOTONIVELADORA, NO MÁXIMO 10 ANOS DE USO, NO MÍNIMO POTÊNCIA DE 115 HP, COM CABINE FECHADA E AR CONDICIONADO. INCLUSO OPERADOR, REFEIÇÃO E COMBUSTÍVEL..	hora	CATERPILLAR	1300	R$ 371,41	**R$ 482.833,00**
VALOR TOTAL: R$ 482.833,00 (quatrocentos e oitenta e dois mil e oitocentos e trinta e três reais)						

CLÁUSULA 3ª: DAS CONDIÇÕES GERAIS
3.1 Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços Original (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 137/2023), datada de 22 de Agosto 2023.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, 27 de junho de 2025.

TARCISIO BARBOSA DE SOUZA
Secretário Municipal de Agricultura

RENATO DULTRA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

Fornecedor:
Empresa: **PEDREIRA INGÁ - IND. E COM. LTDA**
CNPJ: 77.282.002/0001-45
Endereço: Avenida Valdecir de Brito, s/n, km 04, Lotes nº (s) 47, 47-E e 47-E/6 - Lote Gleba Ribeirão Pinguim - Zona Rural - CEP 87062-000 - Maringá-PR
Nome do Representante: **ALVARO MESTI**
CPF: 108.355.559-68

Publicado por:
Ellen Juliane de Arruda
Código Identificador:BD56F4CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS:1° TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 138/2024 (REAJUSTE DE VALOR) (PROCESSO DIGITAL Nº 30247/2025) REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 031/2023

1° TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 138/2024
(Reajuste de Valor)
(PROCESSO DIGITAL Nº 30247/2025)

REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 031/2023

O **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro, Paranavaí, Paraná, CEP: 87702- 000, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.977.768/0001-81, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Agricultura o Sr. **TARCÍSIO BARBOSA DE SOUZA**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 10.92.255-0 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 633.166.508-06 registra os preços dos itens relacionados, nas seguintes condições.

CLÁUSULA 1ª: OBJETO DA ATA

•
.O objeto da Ata de Registro de Preços é REGISTRO DE PREÇOS para contratação futura e parcelada de SERVIÇOS DE HORA MÁQUINA DE TRATOR ESTEIRA, PÁ CARREGADEIRA, ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, MOTONIVELADORA e CAMINHÃO MUNCK, incluindo operador, refeição e combustível, destinados às Secretarias Municipais de Meio Ambiente, Infraestrutura e Serviços Públicos e Agricultura.

CLÁUSULA 2ª: REAJUSTE DE VALOR
2.1 Por meio deste apostilamento ficam reajustados os valores, no percentual aproximado de **4,86504%** referente variação do INPC no período de MARÇO/2024 a MARÇO/2025, com fundamento na Cláusula Oitava da Ata de Registro de Preços n° 138/2023 e com a finalidade de manter o equilíbrio econômico-financeiro, conforme cálculo de atualização monetária.

Parágrafo único – Fica atualizado o valor unitário do item da Ata de Registro de Preços n° 138/2024, conforme segue:

RHBS SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA						
ITEM	PRODUTO	UND	MARCA	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE HORA MÁQUINA DE TRATOR ESTEIRA COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 116HP, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO COM NO MÁXIMO 10 ANOS DE USO. INCLUSO OPERADOR, REFEIÇÃO E COMBUSTÍVEL.	hora	CATERPILLARCAT D5K	2500	R$ 319,19	**R$ 797.975,00**
VALOR TOTAL: R$ 797.975,00 (setecentos e noventa e sete mil, novecentos e setenta e cinco reais)						

CLÁUSULA 3ª: DAS CONDIÇÕES GERAIS
3.1 Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços Original (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 138/2023), datada de 17 de Agosto 2023.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, 27 de junho de 2025.

TARCISIO BARBOSA DE SOUZA
Secretário Municipal de Agricultura

Fornecedor:
Empresa: RHBS Soluções Empresariais LTDA.
CNPJ: 45.718.213.0001-91.
Endereço: Rua Nicola Pellanda, Nº 3230, Apto. 109, Bloco 01, Bairro Umbará, Curitiba – PR
.Nome do Representante:
REGIANE HORNING BOPP SOSSELA.
CPF: 034.285.268-88

Publicado por:
Ellen Juliane de Arruda
Código Identificador:DCBE6A7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS: 1° TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 139/2024 (REAJUSTE DE VALOR) (PROCESSO DIGITAL Nº 30252/2025) REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 031/2023

1° TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 139/2024
(Reajuste de Valor)
(PROCESSO DIGITAL Nº 30252/2025)

REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 031/2023

O **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro, Paranavaí, Paraná, CEP: 87702- 000, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.977.768/0001-81, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Agricultura o Sr. **TARCÍSIO BARBOSA DE SOUZA**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 10.92.255-0 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 633.166.508-06 registra os preços dos itens relacionados, nas seguintes condições.

CLÁUSULA 1ª: OBJETO DA ATA

•
.O objeto da Ata de Registro de Preços é REGISTRO DE PREÇOS para contratação futura e parcelada de SERVIÇOS DE HORA MÁQUINA DE TRATOR ESTEIRA, PÁ CARREGADEIRA, ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, MOTONIVELADORA e CAMINHÃO MUNCK, incluindo operador, refeição e combustível, destinados às Secretarias Municipais de Meio Ambiente, Infraestrutura e Serviços Públicos e Agricultura.

CLÁUSULA 2ª: REAJUSTE DE VALOR
2.1 Por meio deste apostilamento ficam reajustados os valores, no percentual aproximado de **4,86504%** referente variação do INPC no período de MARÇO/2024 a MARÇO/2025, com fundamento na Cláusula Oitava da Ata de Registro de Preços n° 139/2023 e com a finalidade de manter o equilíbrio econômico-financeiro, conforme cálculo de atualização monetária.

Parágrafo único – Fica atualizado o valor unitário do item da Ata de Registro de Preços n° 139/2024, conforme segue:

NATURA LOCADORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM						
ITEM	PRODUTO	UND	MARCA	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE HORA MÁQUINA DE PÁ CARREGADEIRA COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 127 HP, CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA DE CAÇAMBA DE 1,7M³, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO COM NO MÁXIMO 10 ANOS DE USO. INCLUSO OPERADOR, REFEIÇÃO E	hora	CATERPILLAR924K	1500	R$ 270,00	**R$ 405.000,00**

	COMBUSTÍVEL.					
VALOR TOTAL: R$ 405.000,00 (quatrocentos e cinco mil reais)						

CLÁUSULA 3ª: DAS CONDIÇÕES GERAIS
3.1 Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços Original (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 139/2023), datada de 23 de Agosto 2023.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, 27 de junho de 2025.

TARCISIO BARBOSA DE SOUZA
Secretário Municipal de Agricultura

Fornecedor:

Empresa: Natura Locadora E Prestadora De Serviços De Terraplanagem LTDA
CNPJ: 05.924.291/0001-28.
Endereço: Rua Dep. Néo Alves Martins, Nº 2999, Sala 14, Zona 01, Condomínio Marquezini Trade Center Shopping, Maringa – PR.
Nome do Representante:
LIETE APARECIDA FIORI DE ARAUJO.
CPF: 443.595.279-34

Publicado por:
Ellen Juliane de Arruda
Código Identificador:84B50A0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS:1° TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 179/2024 (REAJUSTE DE VALOR) (PROCESSO DIGITAL Nº 30164/2025) REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 044/2024

1° TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 179/2024
(Reajuste de Valor)
(PROCESSO DIGITAL Nº 30164/2025)

REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 044/2024

O **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro, Paranavaí, Paraná, CEP: 87702- 000, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.977.768/0001-81, neste ato representado pela Ilma. Secretária Municipal de Educação Sra. **WANESSA DURANTE** portadora da Cédula de Identidade Civil RG. nº 6.838.688-8 SSP/PR e inscrita no CPF. sob nº 025.577.729-92, pela Ilma. Secretária Municipal de Assistência Social Sra. **LETICIA LEZIANE WENCESLAU PIZZOLIO LUCAS**, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 7.034.403-3 SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 005.538.459-50 registra os preços dos itens relacionados, nas seguintes condições.

CLÁUSULA 1ª: OBJETO DA ATA

•
O objeto desta Ata de Registro de Preços para aquisição de vestuário e itens de higiene pessoal, por meio das Secretarias Municipais de Assistência Social, de Saúde e de Educação, cuja especificação técnica consta no processo de contratação e faz parte da presente ata de registro de preços.

CLÁUSULA 2ª: REAJUSTE DE VALOR
2.1 Por meio deste apostilamento ficam reajustados os valores, no percentual aproximado de **5,201418%** referente variação do INPC no período de JUNHO/2024 a JUNHO/2025, com fundamento na Cláusula Oitava da Ata de Registro de Preços n° 179/2024 e com a finalidade de manter o equilíbrio econômico-financeiro, conforme cálculo de atualização monetária.

Parágrafo único – Fica atualizado o valor unitário do item da Ata de Registro de Preços n° 179/2024, conforme segue:

Fornecedor: **FCI UNIFORMES COMERCIO E CONFECÇÕES LTDA**						
Item	Especificação	Unid.	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
6	BANHEIRA USO INFANTIL, MODELO:RÍGIDA, DRENÁVEL, MATERIAL:PLÁSTICO, TIPO ENCOSTO:ENCOSTO P/ COSTAS FIXO, ADICIONAL 1:C/ SABONETEIRA, COR:C/ COR, CAPACIDADE MÁXIMA:ATÉ 25 KG CÓDIGO CATMAT 467566	Und	Adoleta	430	R$ 18,36	R$ 7.894,80
27	Fralda Reutilizavel Material: 100% Algodão Densidade Mínima: 30 Fios/Cm2 Tamanho: 70 Cm X 70 Cm Cor: Branca Características Adicionais: Resistente À Lavagem Industrial -CÓDIGO CATMAT 241305-OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES: PACOTE DE TOALHA FRALDA COM 3 UNIDADES, TECIDO DUPLO, ABSORVENTE 100%ALGODÃO. COR BRANCA, MEDINDO NO MÍNIMO; 1,10MX70CM	Und	Tec M	1.350	R$ 14,47	R$ 19.534,50
28	FRALDA REUTILIZAVEL, MATERIAL:100% ALGODÃO, DENSIDADE MÍNIMA:30 FIOS/CM2, TAMANHO:70 CM X 70 CM, COR:BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:RESISTENTE À LAVAGEM INDUSTRIAL. CÓDIGO CATMAT 241305 OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES PACOTES	Und	Tec M	850	R$ 11,28	R$ 9.588,00

	MÍNIMO 3 FRALDAS					

Total Fornecedor **R$ 37.017,30 (Trinta e sete mil e dezessete reais e trinta centavos)**

CLÁUSULA 3ª: DAS CONDIÇÕES GERAIS
3.1 Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços Original (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 179/2024), datada de 01 de Outubro 2024.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, 27 de junho de 2025.

WANESSA DURANTE
Secretária Municipal de Educação

LETICIA LEZIANE WENCESLAU PIZZOLIO LUCAS
Secretária Municipal de Assistência Social

Fornecedor:
Empresa: D S J Confecções LTDA
CNPJ: 48.911.914/0001-30
Endereço: Rua Capitão Heitor Mendes Gonçalves, 325, Centro, Guaíra – Pr, CEP 85.980-000
Tel. (44) 9 9178-5572
e-mail: dsjlicita@gmail.com
Nome do Representante:
DANIEL DA SILVA JUNIOR
CPF 08244713933
RG 13.161.480-2

Publicado por:
Ellen Juliane de Arruda
Código Identificador:D01FD7B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS:1° TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 180/2024 (REAJUSTE DE VALOR) (PROCESSO DIGITAL Nº 30168/2025) REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 044/2024

1° TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 180/2024
(Reajuste de Valor)
(PROCESSO DIGITAL Nº 30168/2025)

REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 044/2024

O **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro, Paranavaí, Paraná, CEP: 87702- 000, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.977.768/0001-81, neste ato representado pela Ilma. Secretária Municipal de Assistência Social Sra. **LETICIA LEZIANE WENCESLAU PIZZOLIO LUCAS**, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 7.034.403-3 SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 005.538.459-50 registra os preços dos itens relacionados, nas seguintes condições.

CLÁUSULA 1ª: OBJETO DA ATA

•
O objeto desta Ata de Registro de Preços para aquisição de vestuário e itens de higiene pessoal, por meio das Secretarias Municipais de Assistência Social, de Saúde e de Educação, cuja especificação técnica consta no processo de contratação e faz parte da presente ata de registro de preços.

CLÁUSULA 2ª: REAJUSTE DE VALOR
2.1 Por meio deste apostilamento ficam reajustados os valores, no percentual aproximado de **5,201418%** referente variação do INPC no período de JUNHO/2024 a JUNHO/2025, com fundamento na Cláusula Oitava da Ata de Registro de Preços n° 180/2024 e com a finalidade de manter o equilíbrio econômico-financeiro, conforme cálculo de atualização monetária.

Parágrafo único – Fica atualizado o valor unitário do item da Ata de Registro de Preços n° 180/2024, conforme segue:

Fornecedor: **JC FERRAGENS LTDA**						
Item	Especificação	Unid.	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
20	Esponja Limpeza, Material: Poliéster / Poliuretano, Espessura Mínima: 3,5 CM, Aplicação: Assepsia Da Pele, Abrasividade: Macia, Largura Mínima: 12 CM, Características Adicionais: Higiênica E Durável. CÓDIGO CATMAT 603493.	Und	STARLUX	600	R$ 0,95	R$ 570,00
33	PENTE DE CABELO, MATERIAL:PLÁSTICO, MODELO:COM CABO E DENTES FINOS, TAMANHO:GRANDE, TIPO DENTES:PRÓXIMOS,	Und	DARMA	100	R$ 0,89	R$ 89,00

Total Fornecedor **R$ 659,00 (seiscentos e cinquenta e nove reais)**

CLÁUSULA 3ª: DAS CONDIÇÕES GERAIS
3.1 Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços Original (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 180/2024), datada de 02 de Outubro 2024.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, 26 de junho de 2025.

LETICIA LEZIANE WENCESLAU PIZZOLIO LUCAS
Secretária Municipal de Assistência Social

Fornecedor:

Empresa: **JC FERRAGENS LTDA - ME**
CNPJ: 10.367.732/0001-78
Endereço: AV. PARIGOT DE SOUZA, Nº 2574, JD IBIRAPUERA. PARANAVAÍ - PR - CEP 87705-020
Tel. (44) 3424-2133 / (44) 3045-3099
E-MAIL: falcaoind@uol.com.br

Nome do Representante:
LEONARDO TADA ANTUNES
CPF 078620709-41

Publicado por:
Ellen Juliane de Arruda
Código Identificador:F6AF2842

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS: 1° TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 181/2024 (REAJUSTE DE VALOR) (PROCESSO DIGITAL Nº 30170/2025) REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 044/2024

1° TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 181/2024
(Reajuste de Valor)
(PROCESSO DIGITAL Nº 30170/2025)

REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 044/2024

O **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro, Paranavaí, Paraná, CEP: 87702- 000, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.977.768/0001-81, neste ato representado pela Ilma. Secretária Municipal de Assistência Social Sra. **LETICIA LEZIANE WENCESLAU PIZZOLIO LUCAS**, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 7.034.403-3 SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 005.538.459-50, e pela Ilma. Secretária Municipal de Saúde Sra. **ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA**, brasileira, divorciada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí-PR, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 843.459-46 PR, e inscrita no CPF sob nº 042.081.609.77 registra os preços dos itens relacionados, nas seguintes condições.

CLÁUSULA 1ª: OBJETO DA ATA

•
O objeto desta Ata de Registro de Preços para aquisição de vestuário e itens de higiene pessoal, por meio das Secretarias Municipais de Assistência Social, de Saúde e de Educação, cuja especificação técnica consta no processo de contratação e faz parte da presente ata de registro de preços.

CLÁUSULA 2ª: REAJUSTE DE VALOR
2.1 Por meio deste apostilamento ficam reajustados os valores, no percentual aproximado de **5,201418%** referente variação do INPC no período de JUNHO/2024 a JUNHO/2025, com fundamento na Cláusula Oitava da Ata de Registro de Preços n° 181/2024 e com a finalidade de manter o equilíbrio econômico-financeiro, conforme cálculo de atualização monetária.

Parágrafo único – Fica atualizado o valor unitário do item da Ata de Registro de Preços n° 181/2024, conforme segue:

Fornecedor: **K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME**						
Item	Especificação	Unid.	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
5	APARELHO BARBEAR, TIPO:DESCARTÁVEL, MATERIAL LÂMINA:LÂMINA AÇO INOX, QUANTIDADE LÂMINAS:2 LÂMINAS UN, MATERIAL CABO:CABO PLÁSTICO CÓDIGO CATMAT 283964	Und	Pear Max Pear Max	1.200	R$ 1,12	R$ 1.344,00
14	Desodorante, Tipo: Aerosol, Modelo: Com Perfume, Prazo Validade: Mínimo 80% Da Data De Fabricação ANOS, Características Adicionais: Antitranspirante Composto De Álcool Etilico. CÓDIGO CATMAT 483803. Observações Complementares: Desodorante Feminino, Frasco com no mínimo 150 ml	Und	Mood Mood	30	R$ 7,31	R$ 219,30
15	Desodorante, Tipo: Aerosol, Modelo: Com Perfume, Prazo Validade: Mínimo 80% Da Data De Fabricação ANOS, Características Adicionais: Antitranspirante Composto De Álcool Etilico. CÓDIGO CATMAT 483803. Observações Complementares: Desodorante Masculino, Frasco com no mínimo 150 ml.	Und	Mood Mood	40	R$ 7,35	R$ 294,00

Total Fornecedor **R$ 1.857,30** (Um mil oitocentos e cinquenta e sete reais e trinta centavos).
CLÁUSULA 3ª: DAS CONDIÇÕES GERAIS
3.1 Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços Original (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 181/2024), datada de 02 de Outubro 2024.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, 27 de junho de 2025.

LETICIA LEZIANE WENCESLAU PIZZOLIO LUCAS
Secretária Municipal de Assistência Social

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

Fornecedor:

Empresa:
KMÉDICA PRODUTOS MÉDICO HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 10.675.016/0001-58
Endereço: Rua Souza Naves, 1145 - Centro – CEP 87.702-220 - Paranavaí - PR Fone: (44) 3422-1500
E-MAIL: kmedica@hotmail.com

Nome do Representante:
ROSA FERREIRA BRAGA
CPF 016.892.629-66

Publicado por:
Ellen Juliane de Arruda
Código Identificador:85C12302

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS: 1° TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 181/2024 (REAJUSTE DE VALOR) (PROCESSO DIGITAL Nº 30170/2025) REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 044/2024

1° TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 181/2024
(Reajuste de Valor)
(PROCESSO DIGITAL Nº 30170/2025)

REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 044/2024

O **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro, Paranavaí, Paraná, CEP: 87702- 000, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.977.768/0001-81, neste ato representado pela Ilma. Secretária Municipal de Assistência Social Sra. **LETICIA LEZIANE WENCESLAU PIZZOLIO LUCAS**, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 7.034.403-3 SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 005.538.459-50, e pela Ilma. Secretária Municipal de Saúde Sra. **ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA**, brasileira, divorciada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí-PR, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 843.459-46 PR, e inscrita no CPF sob nº 042.081.609.77 registra os preços dos itens relacionados, nas seguintes condições.

CLÁUSULA 1ª: OBJETO DA ATA

•
O objeto desta Ata de Registro de Preços para aquisição de vestuário e itens de higiene pessoal, por meio das Secretarias Municipais de Assistência Social, de Saúde e de Educação, cuja especificação técnica consta no processo de contratação e faz parte da presente ata de registro de preços.

CLÁUSULA 2ª: REAJUSTE DE VALOR
2.1 Por meio deste apostilamento ficam reajustados os valores, no percentual aproximado de **5,201418%** referente variação do INPC no período de JUNHO/2024 a JUNHO/2025, com fundamento na Cláusula Oitava da Ata de Registro de Preços n° 181/2024 e com a finalidade de manter o equilíbrio econômico-financeiro, conforme cálculo de atualização monetária.

Parágrafo único – Fica atualizado o valor unitário do item da Ata de Registro de Preços n° 181/2024, conforme segue:

Fornecedor: **K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME**						
Item	Especificação	Unid.	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
5	APARELHO BARBEAR, TIPO:DESCARTÁVEL, MATERIAL LÂMINA:LÂMINA AÇO INOX, QUANTIDADE LÂMINAS:2 LÂMINAS UN, MATERIAL CABO:CABO PLÁSTICO CÓDIGO CATMAT 283964	Und	Pear Max Pear Max	1.200	R$ 1,12	R$ 1.344,00
14	Desodorante, Tipo: Aerosol, Modelo: Com Perfume, Prazo Validade: Mínimo 80% Da Data De Fabricação ANOS, Características Adicionais: Antitranspirante Composto De Álcool Etilico. CÓDIGO CATMAT 483803. Observações Complementares: Desodorante Feminino, Frasco com no mínimo 150 ml	Und	Mood Mood	30	R$ 7,31	R$ 219,30
15	Desodorante, Tipo: Aerosol, Modelo: Com Perfume, Prazo Validade: Mínimo 80% Da Data De Fabricação ANOS, Características Adicionais: Antitranspirante Composto De Álcool Etilico. CÓDIGO CATMAT 483803. Observações Complementares: Desodorante Masculino, Frasco com no mínimo 150 ml.	Und	Mood Mood	40	R$ 7,35	R$ 294,00

Total Fornecedor **R$ 1.857,30** (Um mil oitocentos e cinquenta e sete reais e trinta centavos).
CLÁUSULA 3ª: DAS CONDIÇÕES GERAIS
3.1 Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços Original (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 181/2024), datada de 02 de Outubro 2024.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, 27 de junho de 2025.

LETICIA LEZIANE WENCESLAU PIZZOLIO LUCAS
Secretária Municipal de Assistência Social

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

Fornecedor:
Empresa: **KMÉDICA PRODUTOS MÉDICO HOSPITALAR LTDA**
CNPJ: 10.675.016/0001-58
Endereço: Rua Souza Naves, 1145 - Centro – CEP 87.702-220 - Paranavaí - PR Fone: (44) 3422-1500
E-MAIL: kmedica@hotmail.com
Nome do Representante: **ROSA FERREIRA BRAGA**
CPF 016.892.629-66

Publicado por:
Ellen Juliane de Arruda
Código Identificador:CB39117A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS: 1° TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 182/2024 (REAJUSTE DE VALOR) (PROCESSO DIGITAL Nº 30190/2025) REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 044/2024

1° TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 182/2024
(Reajuste de Valor)
(PROCESSO DIGITAL Nº 30190/2025)

REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 044/2024
O **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro, Paranavaí, Paraná, CEP: 87702- 000, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.977.768/0001-81, neste ato representado pela Ilma. Secretária Municipal de Educação Sra. **WANESSA DURANTE** portadora da Cédula de Identidade Civil RG. nº 6.838.688-8 SSP/PR e inscrita no CPF. sob nº 025.577.729-92, pela Ilma. Secretária Municipal de Assistência Social Sra. **LETICIA LEZIANE WENCESLAU PIZZOLIO LUCAS**, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 7.034.403-3 SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 005.538.459-50 registra os preços dos itens relacionados, nas seguintes condições.

CLÁUSULA 1ª: OBJETO DA ATA
•
O objeto desta Ata de Registro de Preços para aquisição de vestuário e itens de higiene pessoal, por meio das Secretarias Municipais de Assistência Social, de Saúde e de Educação, cuja especificação técnica consta no processo de contratação e faz parte da presente ata de registro de preços.

CLÁUSULA 2ª: REAJUSTE DE VALOR
2.1 Por meio deste apostilamento ficam reajustados os valores, no percentual aproximado de **5,201418%** referente variação do INPC no período de JUNHO/2024 a JUNHO/2025, com fundamento na Cláusula Oitava da Ata de Registro de Preços n° 182/2024 e com a finalidade de manter o equilíbrio econômico-financeiro, conforme cálculo de atualização monetária.
Parágrafo único – Fica atualizado o valor unitário do item da Ata de Registro de Preços n° 182/2024, conforme segue:

3089118 - COMERCIO DE LINHAS E LAS SANTA ROSA LTDA.						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
8	Colcha Cama, Tipo: Manta, Material: Piquet 100% Algodão, Medidas Mínimas (C X L): 0,90 X 0,90 M, Cor: Com Cor, Características Adicionais: C/ Forro. CÓDIGO CATMAT 467242. Observações Complementares: CORES E DESENHOS A ESCOLHER.	UNIDADE	cll cll	810	R$ 19,46	R$15.762,60
9	COLCHA CAMA, TIPO:LENÇOL DE CIMA / COBERTOR, MATERIAL:100% POLIÉSTER, MEDIDAS MÍNIMAS (C X L):1,10 M X 0,90 M, COR:COM COR CÓDIGO CATMAT 459536 OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES: COBERTOR INFANTIL EM MICROFIBRA, CORES A ESCOLHER, GRAMATURA MÍNIMA 170 G/M²	UN	cll cll	410	R$ 13,24	R$5.502,20

Total Fornecedor **R$ 21.264,80 (vinte e um mil duzentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos)**
CLÁUSULA 3ª: DAS CONDIÇÕES GERAIS
3.1 Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços Original (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 182/2024), datada de 03 de Outubro 2024.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, 27 de junho de 2025.

WANESSA DURANTE
Secretária Municipal de Educação

LETICIA LEZIANE WENCESLAU PIZZOLIO LUCAS
Secretária Municipal de Assistência Social

Fornecedor:
Empresa: Karla Karoline Fontes Meneses
CNPJ: 37.937.325/0001-05
Endereço: Av. Corretor Paulo Romão, 83, Lot. São Braz - Lote 2d, Marcos Freire II, CEP: 49.160-000, Nossa Senhora do Socorro/SE
Fone: (79) 9 9894-5038 / 9 9859-6555
Email: Karlalicitacoes@gmail.com / Karlalicitacao@gmail.com
Nome do Representante:
KARLA KAROLINE FONTES MENESES
CPF: 067.491.995-50
Sócia / Administradora

Publicado por:
Ellen Juliane de Arruda
Código Identificador:1F2326C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS: 1° TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 183/2024 (REAJUSTE DE VALOR) (PROCESSO DIGITAL Nº 30177/2025) REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 044/2024

1° TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 183/2024
(Reajuste de Valor)
(PROCESSO DIGITAL Nº 30177/2025)

REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 044/2024

O **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro, Paranavaí, Paraná, CEP: 87702- 000, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.977.768/0001-81, neste ato representado pela Ilma. Secretária Municipal de Educação Sra. **WANESSA DURANTE** portadora da Cédula de Identidade Civil RG. nº 6.838.688-8 SSP/PR e inscrita no CPF. sob nº 025.577.729-92, pela Ilma. Secretária Municipal de Assistência Social Sra. **LETICIA LEZIANE WENCESLAU PIZZOLIO LUCAS**, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 7.034.403-3 SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 005.538.459-50 registra os preços dos itens relacionados, nas seguintes condições.

CLÁUSULA 1ª: OBJETO DA ATA

•
O objeto desta Ata de Registro de Preços para aquisição de vestuário e itens de higiene pessoal, por meio das Secretarias Municipais de Assistência Social, de Saúde e de Educação, cuja especificação técnica consta no processo de contratação e faz parte da presente ata de registro de preços.

CLÁUSULA 2ª: REAJUSTE DE VALOR
2.1 Por meio deste apostilamento ficam reajustados os valores, no percentual aproximado de **5,201418%** referente variação do INPC no período de JUNHO/2024 a JUNHO/2025, com fundamento na Cláusula Oitava da Ata de Registro de Preços n° 183/2024 e com a finalidade de manter o equilíbrio econômico-financeiro, conforme cálculo de atualização monetária.

Parágrafo único – Fica atualizado o valor unitário do item da Ata de Registro de Preços n° 183/2024, conforme segue:

3104559 - KARLA KAROLINE FONTES MENESES

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
7	Chupeta, Material Bico: Silicone, Material Escudo E Alça: Policarbonato, Cor Escudo E Alça: Amarela, Peso: 20 G, Tamanho: Pequeno. CÓDIGO CATMAT 225384	UNIDADE	MAMITA SILICONE	80	R$ 3,00	R$ 240,00
10	Condicionador Cabelos, Aplicação: Cabelo Infantil, Características Adicionais: Sem Álcool E Com Ph Balanceado. CÓDIGO CATMAT 451961. Observações Complementares: EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 200 ML.	UND	VENEZA KIDS 200ML	600	R$ 4,92	R$ 2.952,00
11	Condicionador Cabelos, Tipo Uso: Diário, Aplicação: Cabelos Normais, Características Adicionais: Com Vitamina B5. CÓDIGO CATMAT 224785. Observações Complementares: EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 350 ML.	UND	VENEZA 350ML	600	R$ 5,06	R$ 3.036,00
31	Mamadeira, Material: Plástico, Capacidade: 240 ML, Material Bico: Silicone, Características Adicionais: Capuz Protetor. CÓDIGO CATMAT 308475. Observações Complementares: Cores a escolher.	UND	MAMITA 240ML	560	R$ 5,26	R$ 2.945,60

Total Fornecedor **R$ 9.173,60** (nove mil cento e setenta e três reais e sessenta centavos).
CLÁUSULA 3ª: DAS CONDIÇÕES GERAIS
3.1 Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços Original (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 183/2024), datada de 01 de Outubro 2024.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, 27 de junho de 2025.

WANESSA DURANTE
Secretária Municipal de Educação

LETICIA LEZIANE WENCESLAU PIZZOLIO LUCAS
Secretária Municipal de Assistência Social

Fornecedor:

Empresa: Karla Karoline Fontes Meneses
CNPJ: 37.937.325/0001-05
Endereço: Av. Corretor Paulo Romão, 83, Lot. São Braz - Lote 2D, Marcos Freire II, CEP: 49.160-000, Nossa Senhora do Socorro/SE
Fone: (79) 9 9894-5038 / 9 9859-6555
EMAIL: karlalicitacoes@gmail.com / karlalicitacao@gmail.com
Nome do Representante:
KARLA KAROLINE FONTES MENESES
CPF: 067.491.995-50
Sócia / Administradora

Publicado por:
Ellen Juliane de Arruda
Código Identificador:5930403A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO 26/2025

MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
Compras e Contratos
Termo Homologação - Termo de Homologação - Modificado
Entidade - Processo Administrativo - Minuta - Licitação: 3039 Ano - Minuta - Licitação: 2025 Número - Minuta - Licitação: 59 codigo Cliente: 3039 ano Minuta: 2025 cota Credenciamento: Não

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	**Pregão Eletrônico**
	Para Compras e serviços
	26/2025
	Processo Administrativo: 53/2025

Homologo
Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor da licitação, objeto da Pregão Eletrônico nº. 26/2025, o(s) participante(s):

Vencedores dos Itens

417202 - SAN DECORACOES E REFORMAS LTDA

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	Fornecimento de carpete adequado para tráfego comercial pesado (Classe 33), com superfície homogênea e nivelada; fios 100% SDN - Solution Dyed Nylon (PA) previamente protegidos contra proliferação de ácaros e micróbios, desbotamento e impregnação de manchas e sujeiras, com classificação de reação ao fogo no mínimo Classe II-A, conforme Norma de Procedimento Técnico NPT 010 do Corpo de Bombeiros Militar do Paraná. Características: Construção Tufting - Bouclê. Altura total de 6,0 mm (± 10%). Densidade da fibra de 230,5 kg/m³. Bases primária e secundária 100% polipropileno (PP). Resistência ao manchamento com índice 10 - sem manchamento. Controle eletrostático permanente. Propensão eletrostática menor que 2,0 KV. Inclusa a instalação. Cor a escolher mediante catálogo de cores. Marcas de referência: Belgotex, Avanti e Desso.	METROS QUADRADOS	Belgotex	350	R$199,40	R$69.790,00
Total do Fornecedor:						R$69.790,00

Paranavaí, 26 de junho de 2025

THAIS SOARES DA SILVA
Diretora Especial De Compras

Publicado por:
Wellington Jose Ferreira de Lima Batista da Silva
Código Identificador:77655B73

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<

277510 PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 15/08/2025.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAY5911	277510Z000026985	10/06/2025	55412
AGD1C89	277510Z000027012	10/06/2025	55412
AGH2952	277510Z000027014	10/06/2025	55412
AHZ8I93	277510Z000026981	10/06/2025	55412
AJJ3C04	277510T000005203	24/06/2025	76252
AJS3G37	277510Z000026999	10/06/2025	55412
ALL4240	277510T000084133	24/06/2025	60501
ALV9E38	277510Z000027013	10/06/2025	55412
ALX3A52	277510T000005200	24/06/2025	76331
ANT7E09	277510Z000026995	10/06/2025	55412
AON8J45	277510NIC0027262	07/06/2025	50020
AQT0723	277510Z000026990	10/06/2025	55412
ATK1J88	277510Z000027008	10/06/2025	55412
AUI3E84	277510Z000027007	10/06/2025	55412
AUJ7103	277510Z000027000	10/06/2025	55412
AWC4487	277510NIC0027258	07/06/2025	50020
AWF8568	277510Z000027016	10/06/2025	55412
AWF9260	277510T000116321	24/06/2025	76331
AWI3477	277510T000116315	24/06/2025	76331
AWR1622	277510T000028424	24/06/2025	55411
AWS8373	277510T000037377	24/06/2025	76331
AXL9G21	277510T000029762	24/06/2025	55417
AXS4795	277510NIC0027245	07/06/2025	50020
AYB1558	277510Z000027005	10/06/2025	55412
AYD7E37	277510NIC0027252	07/06/2025	50020
AYT0209	277510NIC0027263	07/06/2025	50020
AZI6382	277510T000116318	24/06/2025	55417
BAL3G93	277510T000029761	24/06/2025	55411

BAM7624	277510T000094133	24/06/2025	55417
BAV0H02	277510T000005204	24/06/2025	76331
BBL6B14	277510T000028426	24/06/2025	55411
BCL1688	277510NIC0027259	07/06/2025	50020
BCX3B83	277510T000116320	24/06/2025	76331
BCY5G51	277510T000084138	24/06/2025	55417
BDI4F99	277510T000084134	24/06/2025	58191
BDX1F88	277510NIC0027249	07/06/2025	50020
BEE1002	277510Z000027004	10/06/2025	55412
BEH1I12	277510T000116311	24/06/2025	76331
BKM2B53	277510NIC0027250	07/06/2025	50020
CMR7J88	277510T000084135	24/06/2025	76251
DTA2I02	277510NIC0027254	07/06/2025	50020
DWA5649	277510T000005205	24/06/2025	76331
EER5846	277510Z000026973	10/06/2025	55412
FBS2H28	277510Z000026978	10/06/2025	55412
FEY1E84	277510T000076298	24/06/2025	76331
FFT9J87	277510T000028423	24/06/2025	76331
GDB1J01	277510Z000026975	10/06/2025	55412
GGT6G04	277510Z000027009	10/06/2025	55412
HGR9343	277510Z000026979	10/06/2025	55412
IGN0E40	277510T000096547	11/06/2025	76251
MEE3355	277510T000117035	24/06/2025	66290
MGR4F59	277510T000037373	24/06/2025	55411
MHE4A32	277510Z000027015	10/06/2025	55412
MIE4A87	277510Z000026992	10/06/2025	55412
MJJ9142	277510Z000026980	10/06/2025	55412
MKM1G02	277510T000076299	24/06/2025	60501
MLJ4I09	277510Z000026982	10/06/2025	55412
MLT8J97	277510NIC0027255	07/06/2025	50020
NKA4J30	277510Z000026991	10/06/2025	55412
NZY2F19	277510T000037378	24/06/2025	76252
PUW3A10	277510Z000026987	10/06/2025	55412
PYU7516	277510T000028428	24/06/2025	76332
PZT2D15	277510T000116319	24/06/2025	76332
QJZ0279	277510T000094130	24/06/2025	76331
QXC0B41	277510Z000026993	10/06/2025	55412
RCN1J52	277510NIC0027247	07/06/2025	50020
RHD6D66	277510NIC0027256	07/06/2025	50020
RHZ5B73	277510NIC0027248	07/06/2025	50020
RLF7C84	277510NIC0027246	07/06/2025	50020
RMU5C91	277510NIC0027260	07/06/2025	50020
RXP1A44	277510T000116312	24/06/2025	55417
RYT5E50	277510NIC0027257	07/06/2025	50020
SDF2F43	277510T000029764	24/06/2025	76332
SDT1J19	277510NIC0027264	07/06/2025	50020
SDT1J19	277510T000094129	24/06/2025	76331
SEB2F98	277510Z000026974	10/06/2025	55412
SEG1J17	277510T000111086	24/06/2025	55417
SFA4B85	277510NIC0027251	07/06/2025	50020
SHY3G16	277510NIC0027253	07/06/2025	50020
TBA7G08	277510NIC0027261	07/06/2025	50020
TBB5J81	277510Z000027002	10/06/2025	55412

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:795D9D25

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
LISTA DE ESTUDANTES DA ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES FRONTINENSES - AEF

Nº	NOME	RG	CPF	ENDEREÇO	INSTITUIÇÃO	CURSO	TURNO
1	Alessandro Luiz de Lima	**.867.979-*	***.742.239-**	R SAIDA VERA GUARANI	UGV	Eng. De Software	Noturno
2	Alessandro Ritt	xxxxxxxxxxx	***.359.419-**	R DUQUE DE CAIXIAS	SENAI	Tec. Ma. Automotiva	Noturno
3	Alex Darci Delauski	**.408.029-*	***.290.069-**	COL LIMOEIRO	UGV	Agronomia	Noturno
4	Ana Elisa de Andrade	**.033.161-*	***.749.149-**	R VER MARIANO ZACHARIAS	IFPR	Tec. Meio Ambiente	Matutino
5	Ana Jhara Baiak dos Santos	**.448.163.*	***.157.899-**	R FRANCISCO SCARAMELA	UGV	Educação Física	Noturno
6	Ana Julia Krul	**.271.705-*	***.246.409-**	COL BOM RETIRO	UGV	Med. Veterinária	Noturno
7	Ana Rita de Oliveira Florz	xxxxxxxxxxx	***.021.859-**	R VINTE E DOIS DE JANEIRO	UGV	Enfermagem	Noturno
8	André Vinicius Czonstka	**.607.711-*	***.223.449-**	COL SANTANA	UGV	Educação Física	Noturno
9	Andrieli de Matos Cabral	**.769.182-*	***.804.349-**	ROD PR153	UGV	Enfermagem	Noturno
10	Anthony Gabriel Ribeiro	**.635.568-*	***.001.869-**	R MAL CASTELO BRANCO	UNIUV	Administração	Noturno
11	Arthur Fabiano Kolodziej	**.598.084-*	***.889.559-**	R CESARINO HABECH	UGV	Administração	Noturno
12	Arthur Gabardo	xxxxxxxxxxx	***.815.909-**	COL MONJOLOS	UGV	Agronomia	Noturno
13	Arthur Geraldo Krul	**.295.393-*	***.062.759-**	R RUI BARBOSA	IFPR	Tec. Meio Ambiente	Matutino
14	Aryane Opaloski Kmitta	**.781.244-*	***.946.809-**	R FRANCISCO SCARAMELA	IFPR	Tec. Meio Ambiente	Matutino
15	Bianca C Novak	**.235.838-*	***.378.309-**	R XV DE NOVEMBRO	IFPR	Tec. Meio Ambiente	Matutino
16	Bruno Matias Travinski	**.577.164-*	***.823.759-**	COL CANDIDO DE ABREU	UGV	Eng. Mecânica	Noturno
17	Camila Czonstka	**.230.115-*	***.329.179-**	COL SANTANA	IFPR	Tec. Meio Ambiente	Matutino
18	Camila Eduarda Gaulovski	**.452.798-*	***.511.639-**	COL GONÇALVES JUNIOR	UGV	Direito	Noturno
19	Camila Nataly Valigura	**.163.456-*	***.280.589-**	COL VICINAL SETE	IFPR	Agronomia	Matutino
20	Camile Vitória Moura	**.003.775-*	***.962.669-**	R VER ANTONIO LORY OLIVEIRA	UGV	Administração	Noturno
21	Carla Eduarda Gruba	**.431.579-*	***.223.479-**	R DUQUE DE CAIXIAS	UGV	Farmácia	Matutino
22	Carlos Eduardo Braz de Oliveira	**.361.451-*	***.293.079-**	R DAS ORQUIDEAS	UGV	Administração	Noturno

23	Daiane Iasmim Matiuchenko	**.445.237-*	***.374.109-**	COL SÃO ROQUE	UGV	Educação Física	Noturno
24	Daiane Nicolly Duma	**.354.084-*	***.108.919-**	COL GONÇALVES JUNIOR	UGV	Fisioterapia	Matutino
25	Diulho José Nizer	**.925.281-*	***.892.319-**	R MIGUEL ANDREIV	UNESPAR	Geografia/licenc.	Noturno
26	Douglas de Jesus	**.888.005-*	***.226.179-**	R SÃO ROQUE	UGV	Eng. De Software	Noturno
27	Dyego Francisco dos Santos	**.004.961-*	***.581.019-**	R CEZARINO HABECH	UGV	Farmácia	Noturno
28	Edinei Antônio de Oliveira	**.930.036-*	***.848.069-**	ROD BR476	UGV	Nutrição	Noturno
29	Eduardo Cymbalista	**.973.296-*	***.355.369-**	COL SÃO ROQUE	UGV	Engenharia Civil	Noturno
30	Elaine Gonçalves Paz	**.744.919-**	***.850.179-**	R VINTE E DOIS DE JANEIRO	UGV	Direito	Noturno
31	Ellana Nagurniak de Freitas	xxxxxxxxxxx	***.336.689-**	COL SANTANA	IFPR	Tec. Informática	Matutino
32	Elton Carlotto	**.959.154-*	***.454.449-**	COL SÃO ROQUE	IFPR	Tec. Informática	Matutino
33	Emily Caroline Kmita	**.884.955-*	***.144.249-**	R QUATORZE DE DEZEMBRO	UGV	Direito	Noturno
34	Érica Natalia de Barros	**.***.***-*	***.648.209-**	COL BARRA GRANDE	TULIO DE FRANÇA	Magistério	Matutino
35	Emando Érico Sznicer	**.486.125.-*	***.414.169-**	COL SÃO ROQUE	UNIUV	Administração	Noturno
36	Évellyn Szaubram	**.236.427-*	***.105.569-**	COL LIMOEIRO	UNESPAR	Letras PT/IN. Licen	Noturno
37	Felipe Mendes Leal	**.16524-*	***.863.599-**	ROD 476, KM 324	UGV	Agronomia	Noturno
38	Flávia Aparecida Stankiewiscz	**.829.589-*	***.480.309-**	TR ESTANISLAU VISNIEVSKI	UGV	Fisioterapia	Noturno
39	Flaviano Espedito Alecizen	**.923.146-*	***.696.549-**	VICINAL 02/LIMOEIRO	IFPR	Agronomia	Matutino
40	Gabriel Bielick	**.115.743-*	***.367.989-**	COL SÃO ROQUE	UGV	Eng. De Software	Noturno
41	Gabriel Dias Opaloski	**.414.201-*	***.282.619-**	R ANA DOLENY	UGV	Educação Física	Noturno
42	Gabriela Cymbalista	**.123.710-*	***.192.359-**	COL SANTANA	IFPR	Tec. Meio Ambiente	Matutino
43	Gabrielly Cristina Santos Guedes	**.590.737-*	***.031.349-**	R PAULO PIMENTEL	UGV	Biomedicina	Noturno
44	Gabryel Opaloski Kmitta	**.873.051-*	***.902.539-**	R FRANCISCO SCARAMELA	IFPR	Tec.An. Desenv. Siste.	Noturno
45	Gilvana Zavolski	**.292.101-*	***.181.489-**	R MIGUEL ANDREIV	UGV	Fisioterapia	Noturno
47	Giovane Sowa	**.301.994-*	***.555.519-**	COL LINHA PARALELA	UGV	Agronomia	Noturno
48	Graciele de França	**.865.688-*	***.256.669-**	COL BARRA GRANDE	UGV	Administração	Noturno
49	Graziela de França Verissimo	**.722.113-*	***.346.759-**	TR ESTANISLAU VISNIEVSKI	UGV	Farmácia	Noturno
50	Grazielle Aparecida Steciuk	**.656.847-*	***.495.509-**	COL BOM RETIRO	Balduino Cardoso	Magistério	Noturno
51	Guilherme José Davies	**.619.295-*	***.699.439-**	COL BUGRE	Balduino Cardoso	Tec. Ciência Dados	Matutino
52	Helber Gabriel Vicente	**.883.218-*	***.260.249-**	R QUATORZE DE DEZEMBRO	IFPR	Tec.An. Desenv. Siste.	Noturno
53	Henrique Gabriel Zacharias	xxxxxxxxxxx	***.705.249-**	COL GONÇALVES JUNIOR	UGV	Direito	Noturno
54	Igor Douglas Kovalhuk	xxxxxxxxxxx	***.466.619-**	COL AGUDOS	UGV	Administração	Noturno
55	Ingrid Naiara de Lima Leal	**.793.505-*	***.866.459-**	R PROJETADA	TULIO DE FRANÇA	Form. Docentes	Matutino
56	Iohana Rita Dias	**.676.934-*	***.556.559-**	R PAULO PIMENTEL	UGV	Enfermagem	Noturno
57	Isabella Leticia Jasisnski	**.365.300-*	***.590.899-**	R VINTE E DOIS DE JANEIRO	IFPR	Tec. Informática	Matutino
58	Ivonete Aparecida Thibes	**.032.804-*	***.063.839-**	COL AGUDOS	UGV	Psicologia	Noturno
59	Janaina Hellen Vicente	**.727.190-*	***.339.499-**	COL SANTANA	IFPR	Agronomia	Matutino
60	Jheniffer Thaisa Carlotto	**.423.843-*	***.969.659-**	COL SÃO ROQUE	UGV	Odontologia	Matutino
61	Jhonatan Janiszewski	**.097.406-*	***.101.799-**	R XV DE NOVEMBRO	UNESPAR	Letras PT/IN. Licen	Noturno
62	João Marcos Davies	**.619.264-*	***.699.339-**	COL BUGRE	IFPR	Agronomia	Matutino
63	João Pedro Braz de Oliveira	xxxxxxxxxxx	***.293.199-**	R JASMIM	UGV	Administração	Noturno
64	Julia Vani Turkot	**.568.806-*	***.514.009-**	COL AGUDOS	IFPR	Tec. Meio Ambiente	Matutino
65	Julio Pech Nepomuceno	**.730.707-*	***.374.289-**	COL LINHA CORREIA	IFPR	Tec. Informática	Matutino
66	Kamilly Nathiély Sznicer	**.060.077-*	***.369.589-**	COL MONJOLOS	UGV	Direito	Noturno
67	Karoliny Kauany Kohut	**.279.038-*	***.262.979-**	R CEZARINO HABECH	UGV	Farmácia	Noturno
68	Kauany Assis Quadros	**.239.134-*	***.961.619-**	R VER MIGUEL ANDREIV	UGV	Administração	Noturno
69	Kauany Ribeiro Mariano	**.010.269-*	***.563.309-**	R ANA BASNIAK	UNESPAR	Letras PT/IN. Licen	Noturno
70	Kauê Kleyson Kohut	**.278.979-*	***.619.749-**	R CEZARINO HABECH	IFPR	Tec. Meio Ambiente	Matutino
71	Kélvin Fernando de Jesus	**.886.744-*	***.062.979-**	R SEBASTIAO G SOARES	UNIUV	Ciências Contábeis	Noturno
72	Layson Eliel Sznycen	**.767.841-**	***.179.299-**	COL MONJOLOS	UGV	Educação Física	Noturno
73	Leliana Vanessa Sawczuk	**.213.120-*	***.496.309-**	COL LIMOEIRO	UGV	Farmácia	Noturno
74	Leoduan Gabriel Witter	**.286490-*	***.218.369-**	R RUI BARBOSA	IFPR	Tec. Informática	Matutino
75	Leonardo F. Gruczkowski Nepomuceno	**.697.813-*	***.513.479-**	R ESPERNCA	UNESPAR	Letras PT/IN. Licen	Noturno
76	Leticia Helena Opaloski	**.367.071-*	***.358.909-**	COL VICINAL NOVE	UGV	Arq. Urbanismo	Noturno
77	Leticia Nagurniak	**.250.066-*	***.194.969-**	COL SANTANA	IFPR	Tec. Informática	Matutino
78	Lucas Tenchena Primo	**.370.014-*	***.194.439-**	COL LIMOEIRO	IFPR	Agronomia	Matutino
79	Luciane Furmaniak	**.178.788-*	***.757.299-**	COL LINHA PARALELA	UGV	Med. Veterinária	Matutino
80	Luiz Eduardo da Silva Junges	**.737.825-*	***.411.829-**	COL AGUDOS	IFPR	Agronomia	Matutino
81	Marcus Vinicius Sierpinski	**.782.411-*	***.049.939-**	R RUI BARBOSA	UGV	Med. Veterinária	Matutino
82	Maria Bethyna Gonçalves	**.637.059-*	***.262.349-**	R ARISTO RAZERA	IFPR	Tec. Informática	Matutino
83	Maria Eduarda Ignaczuk	**.534.627-*	***.980.109-**	COL AGUDOS	UGV	Direito	Noturno
84	Maria Márcia Juk	**.180.424-*	***.131.189-**	COL LINHA GONÇALVES JUNIOR	TULIO DE FRANÇA	Tec. Enfermagem	Noturno
85	Mariana Markievicz	**.925.711-*	***.956.909-**	R RUI BARBOSA	UNESPAR	Pedagogia/Licenciatura	Noturno
86	Matheus Henrique Maciel	**.***.***-*	***.***.***-**		IFPR	Agronomia	Matutino
87	Mayra G. Upalovski Kretski	**.078.767-*	***.673.339-**	R LUDOVICO IGNASZEWSKI	UNESPAR	Química/Licenciatura	Noturno
88	Melissa Estefanski	**.573.296-*	***.958.869-**	R JOAO HORSZYN	UGV	Ciências Contábeis	Noturno
89	Milena Konkel	**.960.135-*	***.272.569-**	COL AGUDOS	IFPR	Tec. Meio Ambiente	Matutino
90	Milena Nathali Kcheve	**.025.199-**	***.658.819-**	R JOAO HORSZYN	UNESPAR	Ciências Biológicas	Noturno
91	Misael Verissimo Marinhuk	**.916.800-*	***.973.139-**	COL VICINAL DOIS	IFPR	Tec.An. Desenv. Siste.	Noturno
92	Mônica Adriana Veríssimo	**.853.607-*	***.738.909-**	COL BUGRE	UNESPAR	Letras PT/IN. Licen	Noturno
93	Murilo Ariel Matiuchenko Busko	**.237.857-*	***.791.379-**	R RUI BARBOSA	TULIO DE FRANÇA	Form. Docentes	Matutino
94	Naiara Vial	**.658.093-*	***.998.799-**	R QUATORZE DE DEZEMBRO	UNIUV	Publicidade e Propag	Noturno
95	Paola Dalcanton	**.287.659-*	***.375.529-**	R RUI BARBOSA	UGV	Odontologia	Matutino
96	Peterson M Zapotoczny	**.677.203-*	***.152.869-**	COL LINHA IGUAÇU	CEFEP.PR C E S	Tec. Florestas	Integral
97	Rafael Natã Pzyncyzyn	xxxxxxxxxxx	***.898.319-**	ROD PR153	UGV	Educação Física	Noturno
98	Rafaela Ignaczuk	**.218.241-*	***.785.929-**	COL SANTANA	UGV	Direito	Noturno
99	Raissa A Retkva	**.934.330-*	***.235.409-**	COL BOM RETIRO	IFPR	Tec. Informática	Matutino
100	Raquel Lourenço de Souza	**.501.134-*	***.628.699-**	BAIRRO SÃO FRANCISCO	UNESPAR	Ciencias Biologicas	Noturno
101	Raquel Ribeiro	**.643.898-*	***.752.308-**	R LADISLAU KMITA	UNESPAR	Pedagogia/Licenciatura	Noturno
102	Renato Steciuk Junior	**.501.576-*	***.664.439-**	EST PALMAS CARAZINHO	UGV	Agronomia	Noturno
103	Roger Fernando Novak	xxxxxxxxxxx	***.548.689-**	COL SANTANA	UGV	Administração	Noturno
104	Sara Konkel Juk	xxxxxxxxxxx	***.433.819-**	R ANTONIO L OLIVEIRA	UGV	Administração	Noturno
105	Saul Augusto Kutchma	**.053.927-*	***.920.459-**	R RUI BARBOSA	IFPR	Tec. Meio Ambiente	Matutino
106	Sibeli Janiszewski	**.939.202-*	***.956.589-**	R XV DE NOVEMBRO	UGV	Educação Física	Noturno
107	Solange Szeremeta	**.720.739-*	***.611.769-**	COL AGUDOS	UGV	Direito	Noturno
108	Taiane de Castro	**.429.502-*	***.785.549-**	EST SAIDA VGR	UGV	Direito	Noturno
109	Talison Douglas Czonstka Derengoski	**.734.763-*	***.466.579-**	COL SANTANA	IFPR	Tec. Informática	Matutino
110	Thais Matiuchenko	**.043.754-*	***.974.329-**	COL LINHA IGUAÇU	TULIO DE FRANÇA	Form. Docentes	Matutino
111	Thiago Mateus Janiszevski	**.655.965-*	***.512.049-**	COL LINHA IGUAÇU	IFPR	Agronomia	Matutino
112	Thiago Pechniski da Rosa	xxxxxxxxxxx	***.415.699-**	R VER ANTONIO LORY OLIVEIRA	IFPR	Tec.An. Desenv. Siste.	Noturno

113	Thiago Volski	xxxxxxxxxx	***.173.339-**	R QUATORZE DE DEZEMBRO	SENAC	E.M.I. Tec. Informatica	Matutino
114	Vinicius Cansan	xxxxxxxxxx	***.733.919-**	R VER JOAO HORSZYN	UGV	Administração	Noturno
115	Vinicius Schreiner	**.110.374-*	***.680.999-**	R DUQUE DE CAIXIAS	UGV	Agronomia	Noturno
116	Vitória Cristina Rech Antunes	**.486.543-*	***.947.369-**	COL AGUDOS	UGV	Med. Veterinária	Noturno
117	Walter Chojnacki Filho	**.879.753-*	***.373.519-**	R ANTONIO ZAIONC	UGV	Direito	Noturno
118	Wendel Estefanski	**.573.278-*	***.959.089-**	R VER JOAO HORSZYN	UGV	Odontologia	Matutino
119	Yan Gabriel Sates Silva	**.100.261-*	***.341.539-**	R ESPERNCA	UGV	Farmácia	Noturno
120	Yandra Monielli Machiniski	**.657.680-*	***.126.089-**	COL BOM RETIRO	UGV	Med. Veterinária	Matutino
121	Yara Mel de Paula e Silva	**.206.992-*	***.367.819-**	COL MONJOLOS	UGV	Eng. De Software	Noturno
122	Yasmin Regina Marafon	**.653.435-*	***.436.139-**	R SETE DE SETEMBRO	UGV	Enfermagem	Noturno

Publicado por:
Daiane Aparecida Turkot
Código Identificador:A61F0D5B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO DECRETO N° 92/2025

RELATÓRIO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR FUNCIONAL PROGRAMÁTICA				
Período: 01/01/2025 até 31/12/2025				
Lei/Ato n° 4883 - Decreto n° 92/2025 de 26/06/2025		**Escopo**	**Nº documento**	**Ano**
Lei: 4320 Lei ordinária		Lei Orçamentária Anual - LOA	1029	2024
Crédito adicional		**Recurso do crédito adicional**		**Valor**
Suplementar		Superávit Financeiro		10.000,00
Despesa				
06		Fundo Municipal de Saúde **Tipo de alteração:** Acréscimo		10.000,00
06.003		Fundo Municipal de Saúde **Tipo de operação:** Abertura		
10.304.1001.2050		RECURSOS DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
2360	497	Vigilância em Saúde		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Superávit Financeiro		
Resumo acumulado		**Recurso do crédito adicional**	**Tipo de alteração**	**Valor**
Suplementar		Superávit Financeiro	Acréscimo	10.000,00

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:C448BED8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2025 - Processo Administrativo nº 66/2025
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de mão de obra para pintura asfáltica, pintura de ligação e aplicação de CBUQ, sendo que o mesmo disponha de maquinas e equipamentos mecânicos apropriados para pintura de faixas de perdestes e lombadas e pintura de faixas de sinalização horizontal (eixo e borda) em pavimentação asfáltica e maquinas para pintura de ligação e aplicação de CBUQ para o município de Pinhal de São Bento.
O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto na Lei Federal n° 14.133/2021, ADJUDICA e HOMOLOGA a presente licitação nos seguintes termos:

TIAGO GAMBETA LTDA – CNPJ: 10.264.049/0001-05						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	12522	Fornecimento de mão de obra para pintura, com utilização de equipamento mecânico apropriado e/ou manual para EXECUÇÃO DE PINTURA DE FAIXAS DE PEDESTRES E LOMBADAS a serem executadas em várias ruas e avenidas do Município, conforme solicitado pela Administração Municipal, com tinta retrorefletiva, própria para pavimentação asfáltica sendo que a tinta tanto na cor branca ou na cor amarela e com aplicação de microesferas de vidro será fornecida pela contratada.	4.200,00	METROS QUADRADOS	21,60	90.720,00
2	12523	Fornecimento de mão de obra para pintura, com utilização de equipamento mecânico apropriado e/ou manual para EXECUÇÃO DE PINTURA DE FAIXAS DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL (EIXO E BORDA) EM PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA, a serem executas em várias ruas, avenidas do Município e estradas pavimentadas conforme solicitado pela Administração Municipal, com tinta retrorefletiva, própria para pavimentação asfáltica sendo que a tinta tanto na cor branca ou na cor amarela e com aplicação de microesferas de vidro será fornecida pela contratada.	12.600,00	METROS QUADRADOS	20,20	254.520,00
TOTAL: R$ 345.240,00						

MINERPAV LTDA – CNPJ: 46.782.494/0001-04						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
3	12524	Pintura de ligação com RR-1C, aplicada no pavimento, (material e mão de obra). Teor de CAP - 0,0005t/m2.	26.000,00	METROS QUADRADOS	4,70	122.200,00
4	12525	Serviço de mão de obra para Aplicação de CBUQ, com vibro-acabadora, rolo de pneu e funcionários, para reperfilagem e reparos em ruas e estradas pavimentadas do Município.	975,00	TONELADA	109,00	106.275,00
TOTAL: R$ 228.475,00						

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 573.715,00 (quinhentos e setenta e três mil, setecentos e quinze reais).

Pinhal de São Bento/PR, 27 de junho de 2025.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Skreypczak
Código Identificador:7DABFE95

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

EDITAL Nº 17/2025
O MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, por meio da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas relativas à realização do Processo Seletivo Simplificado visando à contratação temporária para o cargo de Professor (20h), com base nos resultados da Prova Nacional Docente 2025, nos termos do Edital nº 1, de 11 de fevereiro de 2025 (Ministério da Educação - MEC) e das Portarias nº 96, de 11 de fevereiro de 2025 e nº 399 de 12 de junho de 2025 (Ministério da Educação/Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - MEC/Inep) e demais legislações aplicáveis.
Art. 1º DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
I) O processo seletivo simplificado regido por este Edital será executado pela Secretaria Municipal de Educação de Piraquara/PR.
II) A seleção visa contratações para o cargo de Professor – 20 horas, sob o regime especial.
III) A seleção seguirá os critérios estabelecidos neste Edital em conformidade com o resultado de classificação da Prova Nacional Docente (PND) 2025 e com os critérios da prova de títulos.
a) A Prova Nacional Docente (PND), terá um processo de inscrição distinto para candidatos de acordo com o Edital nº 72, de 16 de junho de 2025 (MEC/Inep) publicado no Diário Oficial da União.
IV) A classificação dos candidatos na Prova Nacional Docente e no processo seletivo simplificado não implica a obrigatoriedade de contratação.
V) O presente certame terá prazo de validade de até 01 (um) ano, a contar da data de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração Pública Municipal.
VI) À Comissão Organizadora designada pelo Decreto Municipal n.º 13.781, de 17 de junho de 2025, ficam delegados todos os poderes necessários para o pleno desenvolvimento do certame.

Art. 2º DO PROCESSO DE SELEÇÃO
I) O processo seletivo simplificado de que trata este Edital dar-se-á por meio de 02 (duas) etapas, quais sejam: Prova Nacional Docente (PND), regulamentada pela Portaria do Ministério da Educação nº 96, de 11 de fevereiro de 2025, referente ao ano de 2025, de caráter eliminatório e classificatório, complementada pela prova de títulos, de caráter classificatório.
II) A convocação para as vagas ofertadas será feita de acordo com a necessidade e a conveniência do Município de Piraquara – PR observando-se o prazo de validade do certame.
III) A atribuição da função ofertada está descrita no Anexo I deste Edital.
IV) O cronograma de execução do certame encontra-se disposto no Anexo II deste Edital.
V) Não serão fornecidas, por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos. É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações em Diário Oficial do Município.

Art. 3º DA FUNÇÃO PÚBLICA
I) A função, os requisitos e o vencimento inicial estão estabelecidos a seguir:

FUNÇÃO	REQUISITOS	CHS	VAGAS	VENCIMENTO
Professor	Curso Superior Completo em Pedagogia **e** participação na Prova Nacional Docente 2025; Curso Superior Completo em licenciaturas na área da educação* desde que com habilitação em Nível Médio na Modalidade Normal **e** participação na Prova Nacional Docente 2025.	20h	01 + CR	2.433,89

* Artes Visuais, Biologia, Ciências Sociais, Educação Física, Filosofia, Geografia, História, Letras Português, Letras Português e Espanhol, Letras Português e Inglês, Letras Inglês, Matemática, Música, Química.

CR = Cadastro de reserva é o conjunto de candidatos aprovados que tenham obtido classificação além do número de vagas oferecido. Os candidatos que compõem o cadastro de reserva somente serão nomeados se, durante o período de validade do concurso, ocorrer o surgimento de novas vagas.

Art. 4º DOS REQUISITOS PARA INGRESSO NA FUNÇÃO PÚBLICA
I) São requisitos básicos para o ingresso no quadro de servidores do Município de Piraquara, Estado do Paraná:
a) ser brasileiro, nos termos da Constituição Federal;
b) ter, na data da contratação, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
c) no caso do sexo masculino, estar em dia com o Serviço Militar;
d) estar quite com suas obrigações eleitorais e em gozo dos direitos políticos;
e) possuir os requisitos indicados no item 3 deste Edital, em relação a formação acadêmica;
f) não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a contratação;
g) não estar ocupando cargo ou emprego na administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nem ser empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas, salvo os casos de acumulação expressas em lei;
h) não perceber benefício proveniente de regime próprio de previdência social (art. 37 §10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal;
i) cumprir as determinações deste Edital e ser considerado apto após submeter-se aos exames médicos exigidos para a contratação.
j) participar da Prova Nacional Docente 2025 e possuir número de inscrição, conforme a documentação apresentada para a prova de títulos.

Art. 5º DAS INSCRIÇÕES
I) As inscrições ocorrerão de forma gratuita e exclusivamente online.
II) O período para a realização das inscrições será a partir das 08h do dia 1º de agosto de 2025, até às 23h59min do dia 15 de agosto de 2025, observado o horário oficial de Brasília – DF, por meio do link: https://forms.gle/NJ2oe2moW7QZF4mt6

III) A inscrição no processo seletivo simplificado implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital.
IV) Antes de realizar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos estabelecidos neste Edital.
V) O candidato, ao efetuar sua inscrição, não poderá utilizar abreviaturas quanto ao nome, data de nascimento e localidades de nascimento e residência.
VI) As informações prestadas no formulário eletrônico de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato.
VII) A declaração falsa ou inexata dos dados constantes do formulário de solicitação de inscrição, bem como a falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação determinarão o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, implicando, em qualquer época, a eliminação automática do candidato, sem prejuízo das cominações legais cabíveis. Caso a irregularidade seja constatada após a contratação do candidato, este poderá ser demitido mediante prévio procedimento administrativo, assegurado a ampla defesa e o contraditório.
VIII) Não será aceita solicitação de inscrição por outro meio não previsto neste Edital.
IX) Não será considerado o pedido de inscrição não efetivado por motivo de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação ou congestionamento de linhas, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.
X) Para participar do processo de seleção para ingresso no magistério da educação básica pública, o candidato deverá, obrigatoriamente, se inscrever também na Prova Nacional Docente 2025, regulamentada pela Portaria do Ministério da Educação nº 96, de 11 de fevereiro de 2025, por meio de procedimento e local específico definidos no Edital nº 72 de 16 de junho de 2025 (MEC/Inep), sob pena de exclusão do processo seletivo simplificado.
XI) A inscrição à Prova Nacional Docente 2025 possui um processo distinto para candidatos, com taxas e hipóteses de isenção ou redução próprias de acordo com Edital nº 72 de 16 de junho de 2025 (MEC/Inep).

Art. 6º DA INSCRIÇÃO PARA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)
I) Às pessoas com deficiência será reservado o percentual de 10% (dez) das vagas destinadas a cada função e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do certame, desde que as atribuições da função sejam compatíveis com a deficiência do candidato.
a) As disposições deste Edital, referentes às Pessoas com Deficiência são correspondentes às da Lei Municipal n.º 1.993/2019 c/c a Lei Estadual n.º 18.419/2015, bem como a Súmula n.º 377 do STJ, e às demais normas que venham a ampliar o rol de critérios para as Pessoas com Deficiência.
b) Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem I deste Edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, respeitando o percentual máximo de 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas no certame.
c) Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos com deficiência nas funções com número de vagas igual ou superior a 5 (cinco).
d) No decorrer da validade do processo, caso surja(m) nova(s) vaga(s) para a função que o candidato com deficiência concorreu, o candidato com deficiência classificado em 1º lugar na lista de vagas reservadas será convocado para ocupar a 5ª vaga aberta.
e) A compatibilidade da pessoa com deficiência com a função para o qual se inscreveu será declarada por junta médica especial, perdendo o candidato o direito à contratação caso seja considerado inapto para o exercício da função.
II) A pessoa com deficiência participará do processo seletivo simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas de acordo com o previsto no presente Edital.
III) Para concorrer como Pessoa com Deficiência, o candidato deverá:
a) Ao preencher o Formulário de solicitação de inscrição, declarar que pretende participar do processo como pessoa com deficiência e especificar no campo indicado o tipo de deficiência que possui;
b) Anexar no formulário de inscrição a cópia legível e digitalizada do Laudo Médico com as seguintes informações:
- O laudo médico deverá ser cópia legível e digitalizada, estar redigido em letra legível e dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença - CID, com citação do nome por extenso do candidato, carimbo indicando o nome, número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão.
- O Município de Piraquara - PR não se responsabiliza pelo não recebimento dos documentos por quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores ou falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação e/ou procedimento indevido do candidato, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferências de dados, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a situação do pedido de reserva.
IV) O candidato com deficiência que não proceder conforme as orientações deste item será considerado como não deficiente, perdendo o direito à reserva de vaga para PcD e passando à ampla concorrência.
V) Caso a deficiência não esteja de acordo com os termos da Organização Mundial da Saúde e de acordo com as Legislações pertinentes, a opção de concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência, será desconsiderada, passando o candidato à ampla concorrência.
Vl) O deferimento das inscrições dos candidatos que se inscreverem como pessoa com deficiência será publicado no Edital de inscrições deferidas.
VII) O candidato que tiver a sua inscrição indeferida como Pessoa com Deficiência (PcD) poderá interpor recurso, no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis subsequentes à publicação do deferimento das inscrições.
a) O candidato inscrito como Pessoa com Deficiência (PcD), se aprovado no processo seletivo simplificado, terá seu nome divulgado na lista geral dos aprovados e na lista específica dos candidatos aprovados para pessoas com deficiência.
VIII) Não havendo candidatos aprovados para a(s) vaga(s) reservada(s) às pessoas com deficiência, esta será preenchida com estrita observância da ordem de classificação geral.

Art. 7º DA RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATOS AFRODESCENDENTES
I) Aos afrodescendentes serão reservados o percentual de 10% (dez por cento) das vagas destinadas à função pública e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do certame, nos parâmetros estabelecidos pela Lei Municipal n.º 1.993/2019 e Lei Estadual n.º 14.274/2003.
a) Quando o número de vagas reservadas aos afrodescendentes resultar em fração igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), arredondar-se-á para o número inteiro superior; quando resultar em fração menor que 0,5 (cinco décimos), arredondar-se-á para o número inteiro inferior.
b) O percentual de vagas reservadas aos afrodescendentes será observado ao longo do período de validade do processo seletivo simplificado, inclusive em relação às vagas que surgirem ou forem criadas.
II) Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá, no ato da inscrição, se declarar como de cor preta ou parda e como pertencendo à etnia negra, devendo tal informação integrar os registros cadastrais de servidores/empregados, conforme disposto no § único do artigo 4º da Lei Estadual n.º 14.274/2003, sem prejuízo de eventual procedimento de heteroidentificação para confirmação de tal condição.
a) O candidato que não efetuar a inscrição com observância do previsto no subitem II, deste Edital, não concorrerá às vagas reservadas a candidatos afrodescendentes, mas automaticamente às vagas de ampla concorrência.
b) As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, respondendo esse por qualquer falsidade.
c) Os candidatos afrodescendentes concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no certame.

d) Os candidatos afrodescendentes aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.
e) Em caso de desistência de candidato afrodescendente aprovado em vaga reservada, essa será preenchida pelo candidato afrodescendente posteriormente classificado.
f) Na hipótese de não haver número de candidatos afrodescendentes aprovados suficientes para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e essas serão preenchidas pelos demais candidatos classificados, observada a ordem de classificação.
g) A contratação dos candidatos classificados respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos afrodescendentes.
III) O candidato afrodescendente participará do processo seletivo simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas para aprovação.
IV) Da Comissão de Verificação do Pertencimento Étnico-Racial:
a) O candidato aprovado pelas cotas, em momento oportuno que anteceda a fase de homologação do presente certame, será submetido à apreciação da Comissão de verificação do Pertencimento Étnico-Racial.
b) A função da Comissão de verificação do Pertencimento Étnico-Racial será receber, observar e entrevistar, na forma presencial ou por instrumento tecnológico que permita tal verificação, o(a) candidato(a) com documento expresso de autodeclaração de pertencimento étnico-racial, devidamente preenchido e assinado de próprio punho, e, após votação, homologar ou não o documento, utilizando exclusivamente o critério fenotípico, sendo:
- Cor de pele preta ou parda, a raça e etnia negra; e
- Outros traços fenotípicos que identifiquem o candidato como pertencente ao grupo racial negro.
c) Para fins de homologação da Autodeclaração de pertencimento étnico-racial, não será considerada a ascendência do(a) candidato(a).
d) Em qualquer hipótese ou fase de avaliação pela Comissão de Verificação do Pertencimento étnico-racial, será assegurado ao candidato a ampla defesa e contraditório.
e) O não comparecimento ensejará automaticamente na desclassificação do candidato da listagem de vaga reservada (pertencimento étnico-racial), sendo mantida a sua classificação na listagem de ampla concorrência (AC).
f) Para fins de registro, a Validação do Pertencimento Étnico-Racial de pessoa preta ou parda poderá ser gravada em áudio e vídeo e também com registro fotográfico por pessoal autorizado pela Comissão de Validação do Pertencimento Étnico-Racial.
g) Caso seja detectada falsidade na declaração a que se refere as especificações desse Edital, o candidato será eliminado do Processo Seletivo Simplificado, com anulação de todos os atos e efeitos já produzidos, enquanto for candidato, podendo ser exonerado após ser contratado.
h) O candidato que, no ato de inscrição, não declarar a opção de concorrer às vagas reservadas para pessoas pretas ou pardas, conforme determinado no Art. 7º e seus subitens, deixará de concorrer a essas vagas e não poderá interpor recurso em favor de sua situação.

Art. 8º DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES
I) O Edital de deferimento das inscrições será divulgado no endereço eletrônico da prefeitura municipal de Piraquara: www.piraquara.pr.gov.br, bem como será publicado no Diário Oficial do Município.
II) No edital de deferimento das inscrições constará a listagem dos candidatos às vagas para ampla concorrência, às vagas para candidatos afrodescendentes e às vagas para pessoa com deficiência.
III) O candidato que tiver a sua inscrição indeferida poderá interpor recurso, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de divulgação da relação de candidatos inscritos, devendo necessariamente utilizar-se do formulário eletrônico, por meio do link: https://forms.gle/SNUMWYvPgFkwcb6v6
IV) Não serão admitidos recursos fora do prazo.

Art. 9º DAS FASES DO PROCESSO
I) O processo seletivo simplificado constará de 02 (duas) etapas, sendo estas: Prova Nacional Docente (PND), referente ao ano de 2025, de caráter eliminatório e classificatório, e prova complementar de Prova de Títulos, de caráter classificatório.
II) A aplicação da Prova Nacional Docente (PND), bem como a emissão do boletim de resultados do candidato é de responsabilidade exclusiva do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – Inep regulamentado em Edital próprio publicado no Diário Oficial da União.
III) É de responsabilidade exclusiva do candidato o conhecimento e acompanhamento do Edital da Prova Nacional Docente (PND), bem como os trâmites necessários para sua participação conforme os termos do Edital.
IV) Os resultados obtidos pelo candidato na Prova Nacional Docente (PND) terão caráter eliminatório e classificatório.
V) É de responsabilidade do candidato informar a Comissão Organizadora deste processo seletivo, por meio do Link: https://forms.gle/tqURPsveKf6eGdw2A, no prazo de até 10 dias úteis, após a emissão do boletim de resultados do candidato pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – Inep, o código de verificação constante no boletim de resultados do candidato da Prova Nacional Docente (PND).
a) O candidato que não disponibilizar tempestivamente e nos termos deste Edital o código de verificação constante no boletim de resultados do candidato da Prova Nacional Docente (PND) será excluído do processo seletivo simplificado.
b) O candidato que obtiver pontuação inferior ao padrão de desempenho estabelecido e divulgado pelo Inep será considerado como não aprovado e será eliminado desse processo seletivo.
VI) A prova de títulos, de caráter classificatório, será aplicada de acordo com as regras estabelecidas a seguir:

ITEM	TÍTULOS	PONTO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Diploma de curso de pós-graduação em nível de doutorado (título de doutor) na área da função a que concorre. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de doutorado na área da função a que concorre, desde que acompanhado de histórico escolar.	4,00 (por título)	4,00
2	Diploma de curso de pós-graduação em nível de mestrado (título de mestre) na área da função a que concorre. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de mestrado na área da função a que concorre, desde que acompanhado de histórico escolar.	3,00 (por título)	3,00
3	Certificado de curso de pós-graduação em nível de especialização, acompanhado do respectivo histórico escolar e carga horária mínima de 360 h/a na área da função a que concorre. Também será aceita a declaração de conclusão de pós-graduação em nível de especialização na área da função a que concorre, desde que acompanhada de histórico escolar.	1,00 (por título)	3,00
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			10,00

VII) É de exclusiva responsabilidade do candidato o envio dos títulos no, como forma de comprovação.
VIII) No ato da comprovação da titulação, os candidatos deverão:
a) anexar os documentos que comprovem a titulação;
b) os títulos anexados devem estar digitalizados frente e verso e devidamente autenticados, em formato PDF;
IX) A prova de títulos será avaliada numa escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, de acordo com a tabela do Art. 9º item VI deste Edital.
a) a prova de títulos terá o valor máximo de 10 (dez) pontos, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados seja superior a este valor.
X) Somente serão avaliados os títulos cadastrados em conformidade com o disposto no Art. 9º item VI deste Edital.

XI) Os documentos pertinentes à prova de títulos deverão ser apresentados em cópias legíveis de frente e verso, autenticadas por cartório competente ou acompanhadas por autenticação eletrônica.
XII) Para comprovação da conclusão do curso de pós-graduação em nível de Especialização, Mestrado e Doutorado, será aceito diploma ou certificado atestando que o curso atende às normas da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação), do Conselho Nacional de Educação (CNE).
a) Para os cursos de mestrado e doutorado concluídos no exterior será aceito apenas o diploma, desde que revalidado por instituição de ensino superior no Brasil e traduzido para a língua portuguesa por tradutor juramentado.
XIII) Os certificados/declarações ou diplomas de pós-graduação, em nível de especialização lato sensu, deverão conter a carga horária cursada mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas e histórico escolar. Deverá constar ainda declaração da instituição de que o curso cumpriu todas as disposições estabelecidas na Resolução CNE/CES 1 e indicação do ato legal de credenciamento da instituição. Caso o histórico escolar ateste a existência de alguma pendência ou falta de requisito de conclusão do curso, o certificado/declaração não será aceito.
XIV) Somente serão aceitos documentos apresentados em papel com timbre do órgão emissor e respectivos registros, e se deles constarem todos os dados necessários à identificação das instituições, dos órgãos expedidores e à perfeita avaliação do documento.
XV) Não serão avaliados os documentos:
a) cadastrados fora do prazo ou de forma diferente da estabelecida neste Edital;
b) cuja digitalização esteja ilegível;
c) cuja digitalização esteja corrompida;
d) cuja cópia não esteja autenticada em cartório competente, bem como documentos gerados por via eletrônica que não estejam acompanhados do respectivo mecanismo de autenticação;
e) sem data de expedição;
f) de mestrado ou doutorado concluídos no exterior que não estejam revalidados por instituição de ensino superior no Brasil e sem tradução juramentada.
XVI) Na avaliação dos documentos, os títulos apresentados que excederem ao limite máximo de pontos estabelecido na tabela do Art. 9º item VI deste edital não serão considerados.
XVII) Não será admitida, sob hipótese nenhuma, o pedido de inclusão de novos documentos.
XVIII) Os documentos apresentados não serão devolvidos em hipótese nenhuma, tampouco serão fornecidas cópias dos mesmos.
XIX) Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos documentos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação atribuída, sem prejuízo das cominações legais cabíveis.
XX) Não serão aferidos quaisquer títulos diferentes dos estabelecidos na tabela do Art. 9º item VI deste Edital.
XXI) A relação dos candidatos com a nota obtida na prova de títulos será publicada em Edital, no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Piraquara: www.piraquara.pr.gov.br, bem como será publicado no Diário Oficial do Município.
XXII) Quanto ao resultado da prova de títulos, caberá interposição de recurso, devidamente fundamentado.

Art. 10 DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO
I) Será considerado aprovado e classificado no processo seletivo simplificado o candidato que obtiver a pontuação e a classificação mínimas exigidas para aprovação, nos termos deste Edital.
II) Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de nota final.
III) A Nota Final será correspondente à soma das notas obtidas na Prova Nacional Docente e na prova de títulos.
IV) Em caso de empate, serão utilizados, na seguinte ordem, os seguintes critérios de desempate:
a) Maior nota na Prova Nacional Docente;
b) Maior pontuação na Prova de Títulos;
c) Maior idade.
V) O resultado final do processo seletivo simplificado será publicado por meio de 03 (três) listagens, a saber:
a) Lista de Candidatos com Deficiência, contendo a classificação exclusiva dos candidatos habilitados inscritos como Pessoa com Deficiência em ordem de classificação;
b) Lista de Candidatos de acordo com o Pertencimento Étnico-Racial, contendo a classificação exclusiva dos candidatos habilitados inscritos como pessoa preta ou parda em ordem de classificação;
c) Lista Geral, contendo a classificação de todos os candidatos habilitados, inclusive os inscritos como Pessoa com Deficiência e como Pessoa preta ou parda em ordem de classificação.

Art. 11 DA ELIMINAÇÃO
I) Será eliminado do processo seletivo simplificado o candidato que não participar da Prova Nacional Docente 2025.
II) Será eliminado do processo seletivo simplificado o candidato que não atingir a pontuação mínima estabelecida na Prova Nacional Docente 2025.
III) Será eliminado do processo seletivo simplificado o candidato que não comprovar a formação mínima exigida nos termos deste Edital.

Art. 12 DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL
I) O resultado final do processo seletivo simplificado, após decididos todos os recursos interpostos, será homologado pelo Município de Piraquara - PR e publicado no Diário Oficial e no endereço www.piraquara.pr.gov.br, em três listas, em ordem classificatória e pontuadas a saber: (1) lista contendo a classificação de todos os candidatos, inclusive a dos candidatos com deficiência e pertencimento étnico-racial; (2) lista exclusiva com classificação dos candidatos de pertencimento étnico-racial e; (3) outra listagem somente com a classificação dos candidatos inscritos na condição de Pessoa com deficiência.

Art. 13 DOS ATOS CONVOCATÓRIOS
I) A convocação para os trâmites de contratação, será publicada no Diário Oficial do Município e no endereço eletrônico www.piraquara.pr.gov.br sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos Editais de convocação que serão publicados.
II) A convocação dos candidatos aprovados, dentro do número de vagas previsto no Edital, ocorrerá de acordo com a necessidade, disponibilidade e conveniência do Município de Piraquara - PR, respeitando ordem de classificação e a vigência do Edital.
III) O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no Edital de Convocação será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.

Art. 14 DA CONTRATAÇÃO
I) Os candidatos aprovados, serão convocados gradativamente por meio de Edital próprio a ser divulgado no Diário Oficial do Município de Piraquara – PR, devendo comparecer a Superintendência de Gestão de Pessoas do Município de Piraquara - PR, no prazo estipulado no Edital de

convocação, prorrogável por igual período, desde que devidamente fundamentado, munido de documento de identidade original junto com os documentos solicitados.
II) O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no Edital sem justo motivo, será considerado como ausente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.
III) A contratação para a função pública de Professor será precedida de inspeção médica e psicológica, a qual correrá sob as expensas do próprio candidato. O candidato convocado somente será contratado se for julgado APTO física e mentalmente para o exercício da função pública. Caso seja considerado inapto para exercício da função, não será contratado, perdendo automaticamente a vaga, sendo convocado o próximo habilitado da lista, obedecida a ordem de classificação.
IV) Para a contratação, o candidato, além dos demais requisitos previstos neste Edital, deverá apresentar os seguintes documentos:
a) Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
b) Prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
c) Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;
d) Cópia do documento de Identificação;
e) Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
f) Cópia do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito da função pública;
g) 01 (uma) fotografia 3X4 recente;
h) Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito na Lei nº 8.429/1992;
i) Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a cargo público (art. 37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deverá ser observada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37 da CF. Neste caso deverá o candidato declarar o acúmulo de cargos e quanto ganha em cada um sob pena de desclassificação;
j) Firmar declaração, a ser preenchida em formulário próprio, no ato da contratação, de não ter sido demitido do serviço público estadual, federal ou municipal, nos últimos 5 (cinco) anos anteriores à sua contratação;
k) Cópia da Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
l) Certidão Negativa Criminal de âmbito Estadual e Federal, bem como Certidão negativa de antecedentes criminais expedida por Cartórios Distribuidores e/ou Vara de Execução Penal da comarca/circunscrição em que o candidato reside/residiu nos últimos 05 (cinco) anos;
m) Cópia do comprovante de residência;
n) Número do PIS/PASEP;
o) Título de Eleitor com a Certidão de quitação eleitoral emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral ou através do endereço eletrônico;
p) Certidão de Casamento com averbação de óbito se viúvo; e se divorciado com averbação de divórcio;
q) Carteira de vacinação atualizada;
r) Outros documentos listados no momento do ato convocatório;
s) O candidato poderá optar uma única vez pelo final de lista, devendo preencher formulário próprio a ser requisitado na Superintendência de Gestão de Pessoas do Município de Piraquara - PR e protocolar impreterivelmente até o dia anterior ao exame admissional. Após o exame, não serão aceitos pedidos de final de lista.
V) A falta de comprovação de quaisquer dos requisitos para a investidura até a data da contratação ou a prática de falsidade ideológica em prova documental tornará sem efeito o respectivo ato de convocação do candidato, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

Art. 15 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
I) Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não estiver consumada a providência do evento que lhes diz respeito, circunstância que será mencionada em Comunicado ou Aviso Oficial, oportunamente divulgado pelo Município de Piraquara – PR, no endereço eletrônico www.piraquara.pr.gov.br e no Diário Oficial do Município.
II) É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar frequentemente as publicações de todos os comunicados e Editais referentes ao Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital, no endereço eletrônico do Município de Piraquara – PR www.piraquara.pr.gov.br e no Diário Oficial do Município.
III) Qualquer inexatidão e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos do candidato, ou quando constatada a omissão ou declaração falsa de dados ou condições, ou ainda, irregularidade na realização das provas, com finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado deste processo seletivo simplificado e embora o candidato tenha obtido aprovação, levará à sua eliminação, sendo considerados nulos todos os atos decorrentes da sua inscrição, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
IV) Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de documentos após as datas estabelecidas.
a) Não serão fornecidas, por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários de eventos relacionados a este Edital. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e nas demais publicações no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Piraquara – PR www.piraquara.pr.gov.br.
V) A inobservância por parte do candidato, de qualquer prazo estabelecido em convocação, será considerada, em caráter irrecorrível, como desistência.
VI) A homologação publicada no Diário Oficial do Município de Piraquara – PR, acessado pelo endereço eletrônico www.piraquara.pr.gov.br , servirá como documento comprobatório de classificação no processo seletivo simplificado.
VII) O Município de Piraquara – PR não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:
a) endereço eletrônico incorreto e/ou desatualizado;
b) endereço residencial desatualizado;
c) outras informações divergentes e/ou errôneas, fornecidas pelo candidato, tais como: dados pessoais, telefones e documentos.
VIII) Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares, cujo teor não seja objeto de recurso apontado neste Edital.
IX) Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial em conjunto com a Instituição Organizadora.
X) Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Anexos
ANEXO I - DAS ATRIBUIÇÕES

Conforme Regimento Escolar: Artigo 43 - À Equipe Docente, constituída de professores, compete ao Corpo Docente: I Analisar e encaminhar, junto a Coordenação Pedagógica, à profissional responsável da Secretaria Municipal de Educação (Centro Municipal de Atendimento Interdisciplinar

Especializado), os alunos que possivelmente necessitam de avaliação. II. Analisar e sugerir, junto a coordenação pedagógica, a aquisição de livros e materiais didático-pedagógicos, que contribuam para o desenvolvimento e melhoria da prática pedagógica, fazendo uso adequado dos mesmos, bem como zelando pela conservação. III. Comunicar, à Direção e Coordenação Pedagógica, os casos suspeitos ou comprovados de alunos vítimas de quaisquer atos de violência e/ ou vulnerabilidade social, bem como aqueles que possuem faltas injustificadas frequentes na escola e, junto a estes profissionais, definir quais serão encaminhamentos adotados. IV. Comunicar, junto a Direção e/ou Coordenação Pedagógica, aos pais e/ ou responsáveis quaisquer situações (relacionadas ao comportamento/ atitudes, acidentes ou a aprendizagem) que ocorram no âmbito escolar envolvendo seu filho. V. Desenvolver, através do Plano de Trabalho Docente fundamentado na Concepção Histórico Crítica e na Proposta Curricular Municipal, práticas que garantam a apropriação do conhecimento científico pelos alunos. VI. Elaborar e entregar materiais e documentos solicitados pela direção, coordenação pedagógica, secretário escolar e mantenedora, nos prazos pré-estabelecidos. VII. Empregar em sua prática pedagógica os encaminhamentos definidos durante a hora – atividade, o Pré– Conselho e Conselho de Classe Geral. VIII. Garantir, com auxílio e orientação da coordenação pedagógica, encaminhamentos diversificados e diferenciados aos alunos incluídos, da classe especial e da sala de recursos. IX. Garantir, com auxílio e orientação da coordenação pedagógica, encaminhamentos metodológicos diversificados e diferenciados aos alunos que apresentam defasagem nos conteúdos referentes à série que cursam. X. Participar das atividades promovidas pela escola que têm por objetivo a articulação entre os diversos segmentos da comunidade escolar. XI. Participar de reuniões administrativas e pedagógicas, conselhos de classe, atividades com a comunidade escolar e dos momentos de formação continuada ofertado pela Secretaria Municipal de Educação, quando convocado e/ ou conforme estabelece o calendário escolar. XII. Participar dos diversos momentos do Conselho de Classe (Pré-Conselho, Conselho Participativo e Conselho de Classe Geral), com função diagnóstica, levando para os Pré-Conselhos as produções dos alunos nas diversas áreas do conhecimento, bem como seus Planos de Trabalho; utilizando os diagnósticos realizados no Conselho de Classe para redimensionar sua prática. XIII. Participar dos processos de avaliação do próprio trabalho, bem como do trabalho da escola, a fim de melhorar a qualidade dos mesmos. XIV. Participar, sob orientação da coordenadora pedagógica, da hora-atividade, a qual é destinada para elaboração do Plano de Trabalho Docente (P.T.D.), análise das produções dos alunos, confecção de materiais contemplados no P.T.D., realização de estudos, trocas de experiências e dos momentos de formação continuada ofertado pela mantenedora. XV. Possuir domínio de turma; não permitindo gritos, correrias, brigas, xingamentos, alunos subindo em carteiras ou rolando pelo chão, interferindo sempre que necessário. XVI. Prestar atendimento individualizado aos alunos, interferindo nas produções dos mesmos. XVII. Realizar registro s (relatórios) de avaliação da aprendizagem dos alunos, a fim de redimensionar a sua prática pedagógica. XVIII. Registrar, sem borrões ou rasuras, no livro de chamada, conteúdos de acordo com o Plano de Trabalho Docente, e frequência dos alunos diariamente, bem com suas notas semestralmente. XIX. Utilizar em sua prática pedagógica as orientações, sugestões e informações repassadas nos momentos de formação continuada. XX. Acompanhar e interferir nas produções/ atividades realizadas com os alunos, orientando e explicando quanto ao procedimento para realização das mesmas com base na metodologia de cada uma das áreas do conhecimento. Artigo 156 - Além das atribuições explicitadas no Artigo 43 deste regimento compete aos professores: Atender aos pais e/ou responsáveis que solicitam informações sobre o processo de ensino - aprendizagem de seu filho, preferencialmente, durante a hora-atividade; II. Auxiliar os professores regentes em sala de aula quando tiverem horários vagos, seguindo cronograma pré-estabelecido pela direção e coordenação pedagógica; III. Comunicar com antecedência, sempre que possível, os atrasos e faltas, deixando o trabalho com sua turma organizado (deixar o P.T.D. para outro profissional desenvolver, trocar hora-atividade com os colegas), fazendo as devidas reposições se for o caso; IV. Contribuir para que as relações no ambiente escolar sejam centradas no respeito mútuo e na igualdade de condições; V. Cumprir os horários e calendários escolares (dias letivos e atividades escolares), sendo pontual na entrada, intervalo e saída; VI. Envolver-se, durante a hora - atividade com estudos, planejamento e cursos referentes ao trabalho escolar, bem como durante o período de aula envolver - se exclusivamente com o processo de ensino - aprendizagem, evitando saídas constantes e desnecessárias da sala de aula; VII. Justificar a Direção suas faltas e atrasos, tendo clareza que só serão abonadas as faltas previstas no artigo 29 do Estatuto dos Servidores Públicos de Piraquara ou realização de serviços da escola (cursos e reuniões promovidas pela mantenedora, aquisição de materiais); e que obtendo atrasos será descontado de seu salário conforme prevê o § 2º do artigo 48 do Estatuto dos Servidores Públicos de Piraquara; VIII. Comunicar à direção e aos pais/responsáveis toda situação que ocorra em sala de aula; IX. Organizar todos os materiais e recursos didáticos que serão utilizados no desenvolvimento da aula antes de entrar em sala; X. Zelar pela manutenção, organização, higiene e conservação das instalações, livros, equipamentos e materiais diversos, responsabilizando-se por danos ou extravios que vier a causar, desde comprovada sua responsabilidade.

ANEXO II – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

ATIVIDADE	DATA PREVISTA
Período de inscrições	Das 08 h de 1º de agosto de 2025, até às 23h59min do dia 15 de agosto de 2025 (horário oficial de Brasília/DF), por meio do Link: https://forms.gle/NJ2oe2moW7QZF4mt6
Relação provisória dos candidatos com a inscrição deferida	20 de agosto de 2025
Prazo para a interposição de recursos contra o indeferimento da inscrição	20 a 22 de agosto de 2025, por meio do Link: https://forms.gle/SNUMWYvPgFkwcb6v6
Relação final dos candidatos com inscrição deferida	26 de agosto de 2025
Período de inscrições na Prova Nacional Docente	De 14 a 25 de julho de 2025
Aplicação da Prova Nacional Docente pelo Inep	26 de outubro de 2025
Emissão do boletim de resultados do candidato da Prova Nacional Docente pelo Inep	A ser informado pelo MEC/Inep
Prazo para informação à Comissão Organizadora do código de verificação constante no boletim de resultados do candidatado da Prova Nacional Docente, bem como de apresentação de documentos exigidos na Prova de Títulos	Até 10 dias úteis, após a emissão do boletim de resultados do candidato pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – Inep, por meio do Link: https://forms.gle/tqURPsveKf6eGdw2A
Divulgação do Resultado Final da Prova Nacional Docente	10 de dezembro de 2025
Divulgação do resultado preliminar da fase que utiliza as notas da Prova Nacional Docente no processo seletivo simplificado	09 de fevereiro de 2026
Prazo para a interposição de recursos contra o resultado preliminar da fase que utiliza as notas da Prova Nacional Docente no processo seletivo simplificado	09 a 11 de fevereiro de 2026, por meio do Link: https://forms.gle/SNUMWYvPgFkwcb6v6
Divulgação do Resultado Final da fase que utiliza as notas da PND no processo seletivo simplificado, após recursos	13 de fevereiro de 2026
Divulgação do resultado preliminar da prova de títulos	20 de fevereiro de 2026
Prazo para a interposição de recursos contra o resultado preliminar da prova de títulos	20 a 24 de fevereiro de 2026, por meio do Link: https://forms.gle/SNUMWYvPgFkwcb6v6
Divulgação do Resultado Final da prova de títulos, após recursos	27 de fevereiro de 2026
Divulgação do Resultado Final (PND + Prova de Títulos) preliminar do processo seletivo simplificado	03 de março de 2026
Prazo para a interposição de recursos contra o Resultado Final PND + Prova de Títulos) preliminar do processo seletivo simplificado	03 a 05 de março de 2026
Divulgação do Resultado Final com a nota e classificação final (PND + Prova de Títulos), após recursos	09 de março de 2026

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 24 de junho de 2025.

RUBIAN MARA DE PAULA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:07A1670D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 214/2025

Abre no orçamento do Município de Pitanga de crédito especial no exercício de 2025, para fins que específica.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 62, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e com fundamento na Lei Municipal nº 2.548, de 27 de junho de 2025,

Art. 1ºAbre no orçamento do Município de Pitanga (Lei n° 2.529, de 31 de dezembro de 2024):
I– crédito especial no valor de R$ 2.521.242,43 (dois milhões, quinhentos e vinte um mil, duzentos e quarenta e dois reais e quarenta e três centavos), para atender a programação constante do Anexo I, conforme quadro abaixo:

Suplementação	**Fonte**	**Descrição**	**Valor R$**
11		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA	
11.003		FUNDO MUNICIPAL DIREITOS/CRIANÇA/ADOLESCENTE	
11.003.08.243.1103.2.061		Formando Cidadão do Futuro - ECA	
743 - 4.4.90.51.00.00	1000	OBRAS E INSTALAÇÕES	526.880,41
Suplementação			
11		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA	
11.003		FUNDO MUNICIPAL DIREITOS/CRIANÇA/ADOLESCENTE	
11.003.08.243.1103.2.061		Formando Cidadão do Futuro - ECA	
743 - 4.4.90.51.00.00	8100	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.859.303,61
Suplementação			
11		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA	
11.003		FUNDO MUNICIPAL DIREITOS/CRIANÇA/ADOLESCENTE	
11.003.08.243.1103.2.061		Formando Cidadão do Futuro - ECA	
743 - 4.4.90.51.00.00	98100	OBRAS E INSTALAÇÕES	135.058,41
Total Suplementação:			2.521.242,43

Art. 2ºOs recursos necessários à abertura dos créditos de que trata o art. 1° decorrem, da anulação de dotações, do excesso de arrecadação e do superávit financeiro de acordo com o art. 43, da Lei Federal nº 4320/64, conforme indicado no Anexo II, respectivamente, conforme quadro abaixo:

Anulação	**Fonte**	**Descrição**	**Valor R$**
11		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA	
11.003		FUNDO MUNICIPAL DIREITOS/CRIANÇA/ADOLESCENTE	
11.003.08.243.1103.2.061		Formando Cidadão do Futuro - ECA	
345 - 4.4.90.52.00.00	1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	200.000,00
17		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
17.007		DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO	
17.007.26.782.1501.1.134		Restauração de Estradas Rurais	
566 - 3.3.90.30.00.00	17	MATERIAL DE CONSUMO	326.880,41
Total anulação:			526.880,41
Excesso de arrecadação, considerando a tendência de excesso:			
Receita	**Fonte**	**Descrição**	
Receita: 2.4.2.9.99.0.1.03 Deliberação Nº 60/2023 - CEDCA/PR - INCENTIVO CONTRUÇÃO	8100	Deliberação Nº 60/2023 - CEDCA/PR - INCENTIVO CONTRUÇÃO CRECHE F 8100	1.859.303,61
Total da Receita de Excesso de arrecadação, considerando a tendência de excesso:			1.859.303,61
Superávit	**Fonte**	**Descrição**	**Valor R$**
	98100	Deliberação Nº 60/2023 - CEDCA/PR - INCENTIVO CONTRUÇÃO CRECHE F 8100	135.058,41
Total do superávit			135.058,41

Art. 3ºFicam alteradas as ações da Lei nº 2.377, de 30 de junho de 2021 (Plano Plurianual), o Anexo de Metas e prioridades da Lei nº 2.517, de 26 de setembro de 2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias), a Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso de 2025, no que couber.

Art. 4ºEste Decreto entra em vigor da data de sua publicação.

Pitanga/PR, 27 de junho de 2025.

DIRCEU MORAES
Prefeito

Publicado por:
Jean Felipe Gonçalves
Código Identificador:BDFF0E97

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
LEI Nº 2.548, DE 27 DE JUNHO DE 2025

Autoriza a abertura no orçamento do Município de Pitanga de crédito especial no exercício de 2025, para fins que específica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1ºFica o Prefeito autorizado a abrir no orçamento do Município de Pitanga (Lei n° 2.529, de 31 de dezembro de 2024):
I– crédito especial no valor de R$ 2.521.242,43 (dois milhões, quinhentos e vinte um mil, duzentos e quarenta e dois reais e quarenta e três centavos), para atender a programação constante do Anexo I.

Art. 2ºOs recursos necessários à abertura dos créditos de que trata o art. 1° decorrem, da anulação de dotações, do excesso de arrecadação e do superávit financeiro de acordo com o art. 43, da Lei Federal nº 4320/64, conforme indicado no Anexo II, respectivamente.

Art. 3ºFicam alteradas as ações da Lei nº 2.377, de 30 de junho de 2021 (Plano Plurianual), o Anexo de Metas e prioridades da Lei nº 2.517, de 26 de setembro de 2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias), a Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso de 2025, no que couber.

Art. 4ºEsta Lei entra em vigor da data de sua publicação.

Pitanga/PR, 27 de junho de 2025.

DIRCEU MORAES
Prefeito

ANEXO I

Suplementação	Fonte	Descrição	Valor R$
11		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA	
11.003		FUNDO MUNICIPAL DIREITOS/CRIANÇA/ADOLESCENTE	
11.003.08.243.1103.2.061		Formando Cidadão do Futuro - ECA	
743 - 4.4.90.51.00.00	1000	OBRAS E INSTALAÇÕES	526.880,41
Suplementação			
11		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA	
11.003		FUNDO MUNICIPAL DIREITOS/CRIANÇA/ADOLESCENTE	
11.003.08.243.1103.2.061		Formando Cidadão do Futuro - ECA	
743 - 4.4.90.51.00.00	8100	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.859.303,61
Suplementação			
11		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA	
11.003		FUNDO MUNICIPAL DIREITOS/CRIANÇA/ADOLESCENTE	
11.003.08.243.1103.2.061		Formando Cidadão do Futuro - ECA	
743 - 4.4.90.51.00.00	98100	OBRAS E INSTALAÇÕES	135.058,41
Total Suplementação:			2.521.242,43

ANEXO II

Anulação	Fonte	Descrição	Valor R$
11		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA	
11.003		FUNDO MUNICIPAL DIREITOS/CRIANÇA/ADOLESCENTE	
11.003.08.243.1103.2.061		Formando Cidadão do Futuro - ECA	
345 - 4.4.90.52.00.00	1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	200.000,00
17		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
17.007		DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO	
17.007.26.782.1501.1.134		Restauração de Estradas Rurais	
566 - 3.3.90.30.00.00	17	MATERIAL DE CONSUMO	326.880,41
Total anulação:			526.880,41
Excesso de arrecadação, considerando a tendência de excesso:			
Receita	**Fonte**	**Descrição**	
Receita: 2.4.2.9.99.0.1.03 Deliberação Nº 60/2023 - CEDCA/PR - INCENTIVO CONTRUÇÃO	8100	Deliberação Nº 60/2023 - CEDCA/PR - INCENTIVO CONTRUÇÃO CRECHE F 8100	1.859.303,61
Total da Receita de Excesso de arrecadação, considerando a tendência de excesso:			1.859.303,61
Superávit	**Fonte**	**Descrição**	**Valor R$**
	98100	Deliberação Nº 60/2023 - CEDCA/PR - INCENTIVO CONTRUÇÃO CRECHE F 8100	135.058,41
Total do superávit			135.058,41

Publicado por:
Jean Felipe Gonçalves
Código Identificador:FB6D4203

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
HOMOLOGAÇÃO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO N°19/2025.

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O Prefeito de Pitanga no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, Lei nº 14.133/21, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Pregão 19 / 2025

nestes termos:
Data Pregão 16/06/2025
Objeto: Registro de preços, por um período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período (com renovação de saldo), para futuras e eventuais aquisições de rachão, pedra brita n°1, pedrisco limpo e granilha em atendimento a Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Urbanismo.

Fornecedor	CNPJ	Valor Total
MARTINS, PORTES & CIA LTDA	03.873.824/0001-64	R$ 374.067,58

lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitario (R$)	Valor Total (R$)	Fornecedor
1	1	RACHÃO	BRITADOR SAO JUDAS TADEU	M3	80	R$102,39	R$8.191,20	MARTINS, PORTES & CIA LTDA
2	1	PEDRA BRITA Nº1	BRITADOR SAO JUDAS TADEU	M3	130	R$116,45	R$15.137,98	MARTINS, PORTES & CIA LTDA
3	1	PEDRISCO (LIMPO)	BRITADOR SAO JUDAS TADEU	M3	975	R$101,64	R$99.099,00	MARTINS, PORTES & CIA LTDA
4	1	GRANILHA	BRITADOR SAO JUDAS TADEU	M³	1350	R$121,45	R$163.954,80	MARTINS, PORTES & CIA LTDA
5	5	PEDRISCO (LIMPO)	BRITADOR SAO JUDAS TADEU	M3	325	R$101,64	R$33.033,00	MARTINS, PORTES & CIA LTDA
6	6	GRANILHA	BRITADOR SAO JUDAS TADEU	M³	450	R$121,45	R$54.651,60	MARTINS, PORTES & CIA LTDA

02 – Autorizar a emissão das notas de empenho correspondentes.
03- **CONVOCAR** as empresas acima nominadas, vencedoras dos Itens acima descritos, para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação da homologação, para encaminhar via e-mail a Ata de Registro de preços ou comparecer na Prefeitura Municipal de Pitanga, no Centro Administrativo 28 de janeiro 171, Centro. para assinar a Ata de Registro de Preço referente a licitação em epígrafe, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital de Licitação da Lei Federal 14.133/21.

Município de Pitanga, 26 de junho 2025.

DIRCEU MORAES
Prefeito

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°178/2025
PREGÃO N°19/2025

O MUNICÍPIO DE PITANGA, Inscrito no CNPJ nº 76.172.907/0001-08, localizado no Centro Administrativo Vinte e Oito de Janeiro, nº 171, Centro, CEP 85.200-073, Pitanga, Paraná, aqui representado pelo Senhor **Dirceu Moraes**, Prefeito, nos termos da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e do Decreto Municipal nº 46/2023, das demais normas aplicáveis, registra os preços obtidos no Pregão Eletrônico n.º 19/2025, **registro de preços, por um período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período (com renovação de saldo), para futuras e eventuais aquisições de rachão, pedra brita n°1, pedrisco limpo e granilha,** Termo de Referência (Anexo I), visando atender a demanda do órgão participante (Anexo VI), nos termos das propostas apresentadas, as quais integram esta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
1. Esta Ata tem por objetivo o **registro de preços, por um período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período (com renovação de saldo), para futuras e eventuais aquisições de rachão, pedra brita n°1, pedrisco limpo e granilha em atendimento a Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Urbanismo,** conforme as especificações, previsões e exigências contidas no Edital deste certame.
1.1. Este instrumento não obriga a Administração a adquirir as quantidades estimadas neste Pregão Eletrônico, podendo optar pela realização de novas licitações específicas para aquisição dos aludidos bens, obedecida a legislação pertinente, sendo, porém, assegurada aos detentores do registro constante desta Ata a preferência de fornecimento, em igualdade de condições com os demais licitantes.
1.2. Também integram esta Ata de Registro de Preços, vinculando as partes signatárias, as propostas dos fornecedores.
1.3. Participam deste Registro de Preços, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal n.º 46/2023, o seguinte órgão:

01 – MUNICÍPIO DE PITANGA – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E URBANISMO

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS:
2.1. Registram-se o(s) preços(s) do(s) bem(ns) ofertado(s) pelo(s) fornecedor(es), nos seguintes termos:
ITENS A SEGUIR – adjudicado para **MARTINS, PORTES & CIA LTDA** inscrita no CNPJ/MF nº. 03.873.824/0001-64, estabelecida na ROD BR-466 – KM82, PEDREIRA SÃO JUDAS TADEU, PITANGA – PR, CEP 85.202 - 890, neste ato representada pelo Sr. ELISANDRA MARTINS PORTES, portador da Cédula de Identidade nº. 5.826.585 – 3 SSP/PR, CPF nº. 097.770.109-31, conforme quadro a seguir:

2.2. ITENS;

Lote	Item	Cód.	Especificação	Unid.	Qnt.	Valor Unitário (R$)	Valor total (R$)
1	1	17595	RACHÃO	M3	80	102,39	8191,20
2	1	17592	PEDRA BRITA Nº1	M3	130	116,45	15137,98
3	1	17593	PEDRISCO (LIMPO)	M3	975	101,64	99099,00
4	1	73782	GRANILHA	M³	1350	121,45	163954,80
5	5	17593	PEDRISCO (LIMPO)	M3	325	101,64	33033,00
6	6	73782	GRANILHA	M³	450	121,45	54651,60

2.3. Preço Total Registrado: R$374.067,58 (trezentos e setenta e quatro mil e sessenta e sete reais e cinquenta e oito centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA
3.1. Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculante para o Contratado, terá a vigência de 01 (um) ano, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade, com efeitos a contar da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município
3.2. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

3.3. O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

CLÁUSULA QUARTA – COMPROMISSO DO FORNECEDOR
4.1. A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o(s) fornecedor(es) assume(m) o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, sujeitando-se às penalidades cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA QUINTA – DA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:
5.1 A revisão de preços registrados poderá ser solicitada por qualquer das partes, a qualquer tempo durante a vigência da ata, quando houver desequilíbrio econômico-financeiro causado por fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato nas condições pactuadas. A revisão será formalizada por meio de termo aditivo, nos termos do art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei nº 14.133/2021.
5.1.1 A atualização dos preços registrados será feita a partir da aplicação do índice IPCA-E, tendo por termo inicial a data da apresentação da proposta e desde que decorrido 01 (um) ano desse marco temporal. Para as atualizações subsequentes à primeira, o termo inicial é contado do término do prazo inicial que motivou a primeira atualização.
5.1.1.1 O reajuste dos preços depende de pedido do fornecedor do item registrado, que deve ser protocolado até trinta dias antes do fim do período acima enunciado.
5.1.1.2 O transcurso do período citado no item 5.1.1 sem o requerimento do fornecedor implica preclusão.

CLÁUSULA SEXTA –DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO PELO FORNECEDOR
6.1. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:
6.1.1. For liberado;
6.1.2. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;
6.1.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
6.1.4. sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;
6.1.5. Não aceitar o preço revisado pela Administração.
6.2 No cancelamento do preço registrado é assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação.
6.3 cancelamento do preço registrado pelo fornecedor deverá ser devidamente autuado no respectivo processo administrativo que deflagrou a licitação e ensejará o aditamento da Ata, a qual indicará os demais fornecedores registrados e a nova ordem de registro.
6.4 Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item ou lote, poderá o órgão gerenciador realizar nova licitação para o registro de preço, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA SÉTIMA –DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
7.1 A Ata de Registro de Preços será cancelada total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:
7.1.1 pelo decurso do prazo de vigência;
7.1.2 pelo cancelamento de todos os preços registrados;
7.1.3 por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e
7.1.4 por razões de interesse público, devidamente justificadas.
7.2 No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA OITAVA – DA SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO REGISTRO
8.1. Os preços registrados poderão ser suspensos temporariamente pela Administração, nos casos previstos na Cláusula Quinta, Sexta e Sétima desta Ata, com a devida publicação do resumo no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
9.1 Constituem obrigações do Fornecedor:
9.1.1 assinar esta Ata e retirar a respectiva nota de empenho ou documento equivalente, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da comunicação;
9.1.2. responsabilizar-se pelas despesas e encargos decorrentes da execução da presente Ata;
9.1.3. Manter as condições de habilitação;
9.1.4. Manter atualizado seu cadastro no Portal Nacional de Compras Públicas, durante a vigência da presente ata.

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DO CONTRATANTE
10.1 São obrigações do Contratado:
10.1.1 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;
10.1.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);
10.1.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;
10.1.4 comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
10.1.5 indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão da Ata Registro de Preços/Contrato;
10.1.6 manter durante toda a vigência da Ata Registro de Preços/Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
10.1.7 manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme legislação vigente;
10.1.8 guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento da Ata Registro de Preços/Contrato;
10.1.9 arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:
10.1.9.1 alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

10.1.9.2 retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução da Ata Registro de Preços/Contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;
10.1.9.3 aumento das quantidades inicialmente previstas da Ata Registro de Preços/Contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021;
10.2 São obrigações do Contratante:
10.2.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;
10.2.2 exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
10.2.3 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
10.2.4 comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;
10.2.5 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;
10.2.6 efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;
10.2.7 efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;
10.2.8 emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução da Ata Registro de Preços/Contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução da Ata Registro de Preços/Contrato;
10.2.9 ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução da Ata Registro de Preços/Contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;
10.2.10 adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;
10.2.11 prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Dos Órgãos e Entidades Não Participantes ou Ingressantes
11.1. Durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do órgão gerenciador, o órgão ou entidade que não tenha participado do procedimento poderá aderir à ata de registro de preços, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata, a possibilidade de adesão tenha sido prevista no edital e haja a concordância do fornecedor ou prestador beneficiário da ata.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CADASTRO DE RESERVA
12.1. Consta na presente Ata de Registro de Preços, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitaram cotar os bens, obras ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – A RESPONSABILIDADE DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
13.1 A responsabilidade pela gestão desta Ata de registro de Preços caberá ao Secretário da Pasta, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021.
13.2 A responsabilidade pela fiscalização desta Ata de registro de Preços caberá ao servidor designado através da Portaria nº 285/2025: ANDERSON LUIZ PAULUK, MATRÍCULA Nº 50301.
13.3 A gestão e a fiscalização da Ata de registro de Preços serão exercidas pelo Contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos bens fornecidos, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA, E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.
14.1 O fornecedor deverá entregar os produtos no local determinado pela Secretaria de Obras Infraestrutura e Urbanismo, no máximo, 14 dias corridos após o recebimento da nota de empenho pela contratada.
14.1.1. O prazo mencionado não é considerado exíguo, uma vez que os materiais em questão são frequentemente encontrados em grandes quantidades pelos fornecedores que lidam com os produtos a serem adquiridos.
14.2. O fornecedor deverá entregar nos horários das 08h00min até as11h30min e das 13h30min até as 17h00min, ou em local pré-designado pela Secretaria na medida em que for solicitado.
14.3 Em se tratando de compras, o recebimento provisório será:
a) Provisoriamente, em até 03 (três) dias contados da comunicação escrita do contratado;
14.4 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
14.5 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 03 (três) dias, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo às seguintes diretrizes:
14.6 Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;
14.7 Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e
14.8 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.
14.9 O Contratado deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar os produtos nos endereços solicitados no edital, conforme as condições e as necessidades o licitante.
14.10 Os critérios para o recebimento estão especificados no item 14 d(minuta de ata de registro de preços).
14.11 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
14.12 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
14.13 O Contratado deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto nos endereços relacionados no edital, conforme as condições e as necessidades do licitante, ou em endereço próximo a ser requisitado se assim se fizer necessário no decorrer do contrato, por superveniente justificativa.
14.14 A descarga dos objetos no local designado em nota de empenho deverá ser feita por funcionários da empresa contratada, devendo estes estarem devidamente uniformizados e providos de equipamentos de segurança necessários;
14.15 Os critérios para o recebimento estão especificados na minuta de Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

15.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

493 13002154521301208333903000000 1000 MATERIAL DE CONSUMO

493 13002154521301208333903000000 1065 MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORMA DE PAGAMENTO

16.1 O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido por meio do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação) e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

16.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais, sendo direito da Administração a retenção do pagamento até ulterior decisão administrativa.

16.2.1 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta corrente junto à instituição financeira.

16.3 O prazo estabelecido no item 11.1 ficará suspenso na hipótese prevista no item 13.3.1 das Condições Gerais do Pregão.

16.3.1. Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

16.4 As notas fiscais devem ser emitidas em nome do Município de Pitanga, CNPJ n° 76.172.907/0001-08, Rua Centro Administrativo 28 de Janeiro, n°171, Centro – Pitanga-Pr, CEP 85.250-073, constando número da licitação, lote/item e validado dos produtos, para fins de rastreabilidade em estoque.

16.5 O contratante deverá reter o Imposto de Renda na fonte e os demais tributos aplicáveis no momento do pagamento, em conformidade com as disposições legais previstas na Instrução Normativa RFB nº 1234, de 11 de janeiro de 2012, e suas alterações.

16.5.1 O contratante deverá realizar as retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal ou fatura fornecida pelo contratado, conforme for aplicável.

16.6 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)	I = $\frac{(6/100)}{365}$	I = 0,00016438 TX = Percentual da taxa anual = 6%.

16.7 Antes de cada pagamento, a Contratante deverá realizar consulta no Portal Nacional de Contratações Públicas ou SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação definidas neste edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

17.1 O Contratante e o Contratado, na condição de operadora, comprometem-se a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais.

17.2 O tratamento de dados pessoais indispensáveis ao próprio fornecimento de bens por parte do contratado, se houver, será realizado mediante prévia e fundamentada aprovação do contratante, observados os princípios do art. 6º da LGPD, especialmente o da necessidade;

17.3 Os dados tratados pelo contratado somente poderão ser utilizados no fornecimento dos serviços especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser utilizados para outros fins, observadas as diretrizes e instruções transmitidas pelo contratante;

17.4 Os registros de tratamento de dados pessoais que o contratado realizar serão mantidos em condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo;

17.5 o Contratado deverá apresentar evidências e garantias suficientes de que aplica adequado conjunto de medidas técnicas e administrativas de segurança, para a proteção dos dados pessoais, segundo a legislação e o disposto nesta Cláusula;

17.6 o Contratado dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta Cláusula, inclusive no tocante à Política de Privacidade do contratante, cujos princípios e regras deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais.

17.7 O eventual acesso, pelo contratado, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos comerciais ou industriais implicará para o contratado e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e após o seu encerramento.

17.8 O encarregado do contratado manterá contato formal com o encarregado do contratante, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.

17.9 A critério do controlador e do encarregado de Dados do contratante, o contratado poderá ser provocada a preencher um relatório de impacto à proteção de dados pessoais, conforme a sensibilidade e o risco inerente do objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

17.10 o Contratado responde pelos danos que tenha causado em virtude da violação da segurança dos dados ao deixar de adotar as medidas de segurança previstas no art. 46 da LGPD, destinadas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

17.11 Os representantes legais do contratado, bem como os empregados que necessariamente devam ter acesso a dados pessoais sob controle do Município para o cumprimento de suas tarefas, deverão firmar termo de compromisso e confidencialidade, em que se responsabilizem pelo cumprimento da LGPD e pelo disposto nesta Cláusula.

17.12 As informações sobre o tratamento de dados pessoais por parte do contratado, envolvendo a sua finalidade, previsão legal, formas de execução e prazo de armazenamento, deverão ser publicadas em campo específico no Portal da Transparência Municipal.

17.13 As manifestações do titular de dados ou de seu representante legal quanto ao tratamento de dados pessoais com base neste contrato serão atendidas por meio da Ouvidoria Geral do Município.

17.14 O contratante poderá, a qualquer tempo, requisitar informações acerca dos dados pessoais confiados ao Contratado, bem como realizar inspeções e auditorias, inclusive por meio de auditores independentes, a fim de zelar pelo cumprimento dos deveres e obrigações aplicáveis;

17.15 Eventual compartilhamento de dados pessoais com empresa subcontratada dependerá de autorização prévia do contratante, hipótese em que o subcontratado ficará sujeita aos mesmos limites impostos ao contratado.
17.16 Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o contratado providenciará o descarte ou devolução, para o contratante, de todos os dados pessoais e as cópias existentes, atendido o princípio da segurança.
17.17 As dúvidas decorrentes da aplicação da LGPD serão objeto de consulta por parte do encarregado do contratante à Controladoria Geral do Município, que poderá consultar a Procuradoria-Geral do Município em caso de dúvida jurídica devidamente fundamentada.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
18.1. O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.
18.2. A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do item no qual participou ou do contrato.
18.3. A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública, decorrente deste e de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratado.
18.3.1. A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.
18.4. Multa de mora diária de até 0,5% (cinco décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.
18.5 O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.
18.6 Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.
18.7 Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013.
18.8 Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e nos sistemas pertinentes.
18.9 As multas previstas neste edital poderão ser descontadas do pagamento eventualmente devido pelo contratante decorrente de quaisquer contratos firmados com a Administração Pública municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
19.1 A CONTRATANTE e a CONTRATADA devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
I. ‘’pratica corrupta’’: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor publico no processo de licitação ou na execução de Ata de Registro de Preços;
II. ‘’pratica fraudulenta’’: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de Ata de Registro de Preços;
III. ‘’pratica colusiva’’: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
IV. ‘’pratica coercitiva’’: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, as pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução da Ata de Registro de Preços.
19.2 Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em praticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.
19.3 Considerando os propósitos da cláusula acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, devera concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO
20.1 Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata é competente o foro da Comarca de Pitanga – Estado do Paraná.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DA PUBLICIDADE
21.1 O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município.
21.2 A ata de registro de preços será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DAS ASSINATURAS
22.1 O Pregão Eletrônico nº 19/2025 é realizado pelo(a) Pregoeiro(a) Edina dos Santos da Luz, designado na Portaria n.º 01/2025.
22.2 Assim, justo e de acordo, as partes assinam a presente ATA, que servirá de instrumento aos fins de contratação.
Pitanga, 26 de Junho de 2025.

DIRCEU MORAES	***MARTINS, PORTES & CIA LTDA***
Prefeito	Contratada

Publicado por:
Kleia Vieira da Silva
Código Identificador:DF0140AC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 006/2025

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, cumprindo o estabelecido no Artigo 17 do Decreto Municipal 6931 de 4 de janeiro de 2018, torna pública a relação dos processos administrativos relacionados a infrações ambientais prontos para julgamento.
Os notificados, abaixo relacionados, terão o prazo de dez (10) dias, a partir da efetiva data do presente edital para apresentação de alegações finais por escrito antes de serem multados.
Os processos estão disponíveis para consulta na referida Secretaria, sede da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, situada a Rodovia PR 407, km 19, Praia de Leste, 2º piso.

REQUERIDO	CPF/CNPJ	Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO	Nº DA NOTIFICAÇÃO	Nº Cadastro Imobiliário	INSCRIÇÃO CADASTRAL MUNICIPAL
daniel viana de souza	541.***.209-68	22.209/2024	190/2024	31623	04021670186001
espólio francisca assunção beltrami	514.***.799-00	27.214/2024	214/2024	2151	01010810014001
LEONIL FARIAS	319.***.279-87	memo. 21.789/2024	228/2024	37046	04021410048001
RUBENS EDISON LAMBACH	001.***.981-04	25.934/2024	003/2025	33947	04020680304001
PAUPEDRA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	81.***.680/0001-99	Memo. 275/2025	005/2025	2261	01011150250001
AMERICO MUNIZ DA COSTA	911.***.579-15	607/2025	008/2025	57193	01020410387001
BERENICE MARIA DA LUZ BRENNER	401.***.529-87	1.705/2025	017/2025	25531	03020820380001
MARIO DA CRUZ	275.***.439-34	1.177/2025	018/2025	3470	01030260092001
eliane do rocio procopio bento	874.***.719-53	ATEND. 033/2025	019/2025	428	01010590198001
ESPÓLIO DE ORLANDO ANTONIO SIMOES NAVARRO	005.***.349-68	ATEND. 013/2025	021/2025	16305	02040030027001
oi s.a	76.***.764/0321-85	ATEND. 105/2025	026/2025	9797	02010030049001
HILDA FRANÇA DOS SANTOS	924.***.439-00	2.346/2025	027/2025	7433	01030890303001
ESPÓLIO DE FELIPE QUIMELLI	006.***.939-91	MEMO. 1.542/2025	029/2025	29516	04020610213001
ESPÓLIO DE BENJAMIN ORSO	010.***.359-53	ATEND. 140/2025	034/2025	12042	02030560204001
BERNADETE MARCIA VOICHCOSKI FRANCO DA ROSA	535.***.269-87	ATEND. 027/2025	035/2025	13006; 13058; 13059	02020430024001; 02020430593001; 02020430618001
marcelo alves cardoso	850.***.999-53	3.681/2025	036/2025	58181	02010950640001
andrei diogo rossi	056.***.679-32	3.276/2025	037/2025	13714	02020530047001
agribelto jose parreira	451.***.859-00	3.276/2025	038/2025	13716	02020530077001
espólio luiza de dominicis de carvalho rodrigues	010.***.269-00	3.276/2025	039/2025	13717; 13718	02020530092001; 02020530107001
davi nogarotto	470.***.349-72	ATEND. 109/2025	040/2025	20889	03010480125001
ELIO MATIAS REGINALDO E S/M	595.***.109-72	234/2025	042/2025	71193; 71194	03011280075001; 03011280066001
balaustre administrações e participações ltda	80.***.646/0001-49	3.647/2025	043/2025	27969	03010540193001
leonildo celino martins	552.***.609-59	3.894/2025	044/2025	24201	03011320214001
espólio antonio flavio cortez	010.***.339-72	7.256/2025	046/2025	1914	01010020012001
klm serviços ltda	03.***.078/0001-68	4.601/2025	049/2025	208; 209; 210; 211; 212; 213	01010410013001; 01010410026001; 01010410039001; 01010410079001; 01010410091001; 01010410103001
eduardo milograna demarchi	011.***.259-26	6.441/2025	054/2025	23971	03011390109001
imobiliaria vera cruz ltda	76.***.815/0001-04	6.441/2025	055/2025	23969; 23970	03011390046001; 03011390058001
izidoro tokarski e s/m	028.***.919-15	7.056/2025	060/2025	42986	05030490037001
dirlei terezinha bisinella	088.***.109-15	6.185/2025	061/2025	36571	04021890223001
raquel silvana mica	000.***.539-45	3.280/2025	066/2025	25666	03020440070001
arlete ribas cantergiani	716.***.009-25	3.280/2025	067/2025	25677	03020440110001
inez pontes	745.***.709-53	7.535/2025	074/2025	52981	03011900148001
emy moura rank	201.***.109-30	25.487/2024	078/2025	8369	02020080305001
antonio carlos de pedro	021.***.599-00	9.574/2025	090/2025	61588	03020560333001
espólio de joão leonardo CHERVINSKI	110.***.289-87	10.393/2025	091/2025	15437	02040690050001
maria do rocio demario	319.***.909-34	10.086/2025	094/2025	58171	02010950513001
daniel vieira de paula	071.***.089-91	9.536/2025	095/2025	35591	04021110048001

Pontal do Paraná, 26 de junho de 2025.

JACKSON CESAR BASSFELD
Secretário Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:1861F7D9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 067/2025

D E C R E T O Nº 067/2025, de 27 de junho de 2025

O Prefeito do Município de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Divulga os dias de feriados nacionais, estaduais e municipais e estabelece os dias de ponto facultativo para o ano de **2025**, para cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais, quais sejam: saúde e limpeza pública.

DATA	SEMANA	DESCRIÇÃO	ESPÉCIE
01/01	**Quinta-feira**	**Confraternização Universal**	**Feriado Nacional**
03/03	Segunda	Recesso	Ponto Facultativo
04/03	**Terça-feira**	**Feriado de Carnaval**	**Ponto Facultativo**
05/03	**Quarta-feira**	**Quarta-feira de Cinzas**	Ponto Facultativo

17/04/	**Quinta-feira**	Quinta-Feira Santa	Ponto Facultativo
18/04	**Sexta-feira**	**Paixão de Cristo**	**Feriado Nacional**
20/04	**Domingo**	**Domingo de Páscoa**	**Feriado Nacional**
21/04	**Segunda-feira**	**Dia de Tiradentes**	**Feriado Nacional**
01/05	**Quinta-feira**	**Dia do Trabalhador**	**Feriado Nacional**
02/05	Sexta-feira	Recesso	Ponto Facultativo
19/06	**Quinta-feira**	**Corpus Christi**	**Ponto Facultativo**
20/06	Sexta-feira	Recesso	Ponto Facultativo
07/09	**Domingo**	**Independência do Brasil**	**Feriado Nacional**
12/10	**Domingo**	**Nossa Senhora Aparecida**	**Feriado Nacional**
28/10	**Terça-feira**	**Dia do Servidor Público**	Ponto Facultativo
02/11	**Domingo**	**Finados**	**Feriado Nacional**
15/11	**Sábado-feira**	**Proclamação da República**	**Feriado Nacional**
20/11	**Quinta-feira**	**Dia Nacional da Consciência Negra**	**Feriado Nacional**
21/11	Sexta-feira	Recesso	Ponto Facultativo
08/12	**Segunda-feira**	**Emancipação de Porecatu**	**Feriado Municipal**
25/12	**Quinta-feira**	**Natal**	**Feriado Nacional**
26/12	Sexta-feira	Recesso	Ponto Facultativo

Art. 2º - Estabelecer RECESSO no período de 22 de dezembro de 2025 a 04 de janeiro de 2026, ficando mantidos os trabalhos internos administrativos necessários para o encerramento do exercício de 2025 e início de 2026.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 10/2025.

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de fjunho de 2025 (27.06.2025)

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:860AFBDA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 223/2025

PORTARIA N° 223/2025

O Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto nos Arts. 105 a 111 da Lei Municipal nº. 419/98,
RESOLVE

Art. 1º Conceder férias regulamentares aos servidores públicos municipais:

NOME	Período aquisitivo		Período concessivo	
Elisangela Steff De Andrade	01/04/2024	31/03/2025	24/06/2025	23/07/2025
Elvis Welisson Kmiecik	11/06/2024	10/06/2025	23/06/2025	12/07/2025
Jacson roberto lima	01/11/2021	31/10/2022	18/06/2025	07/07/2025
Lucimar Ferreira Da Silva Rodrigues	01/06/2024	31/05/2025	16/06/2025	05/07/2025
Sabrina De Oliveira Santanna	15/05/2024	14/05/2025	09/06/2025	08/07/2025

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 09/06/2025, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 12 de junho de 2025.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano, Administração, Finanças e Inovação

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:DC1BC8FF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 295/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: IDEAL COMERCIO DE PRODUTOS LTDA.
OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 01 (UM) ANO, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO NOS TERMOS PREVISTOS EM EDITAL, PARA FUTURA E EVENTUAL DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE REALEZA.
ADITIVO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto a Formação de Registro de Preços, pelo período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período nos termos previstos em Edital, para futura e eventual de **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE REALEZA.**

Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário Atual	Preço Reequilibrado	Preço total	
LOTE: 001 - Lote 001	89	45897	LÁPIS PRETO, GRAFITE Nº 2. CAIXA COM 144 UNIDADES. MARCA DE REFERÊNCIA FABER CASTELL, OU DE MELHOR QUALIDADADE.	MASTERPRINT	CX	17,00	27,99	29,27	497,59	
	TOTAL								497,59	

REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 47/2024
DATA DA ASSINATURA: 26/06/2025

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:87AAD4B9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

CAMARA MUNICIPAL
PAUTA DA 22º SESSÃO ORDINÁRIA

PAUTA DA 22ª SESSÃO ORDINÁRIA
Terça-Feira, 01 de Julho de 2025 – 19:00 horas.

ABERTURA		
	Cumprimentar o Presidente da Casa a Mesa Diretora os colegas vereadores, servidores da Casa e demais pessoas que assistem a sessão.	**Autoridades presentes:**
	Observar a presença de todos os Vereadores (ou ausência, caso alguém falte	**Vereadores ausentes:**
	Solicitar que seja feita a leitura da ata da Vigésima Primeira Sessão Ordinária (anterior)	
	Colocar em votação e declarar se aprovada ou não.	**Resultado da votação**
MATÉRIA EM EXPEDIENTE		
Oficio nº250/2025 do Executivo Municipal (em resposta a indicação nº024/2025)		
Oficio nº251/2025 do Executivo Municipal (em resposta a indicação nº025/2025)		
Oficio nº260/2025 do Executivo Municipal. **Projeto de Lei nº039/2025 do Executivo Municipal** (baixar para as comissões)		
Oficio nº262/2025 do Executivo Municipal. **Projeto de Lei nº040/2025 do Executivo Municipal** (baixar para as comissões)		
Projeto de Lei do Legislativo nº004/2024 (baixar para análise das comissões)		
Indicação nº027/2025 do vereador proponente: Marcos Antonio Valandro (colocar em votação)		
Requerimento nº020/2025 do vereador proponente: Marcos Antonio Valandro (colocar em votação)		
Requerimento nº021/2025 do vereador proponente: Marcos Antonio Valandro (colocar em votação)		

ORDEM DO DIA

Leitura do parecer da reunião conjunta das comissões
Matéria em primeira discussão e votação:
Projeto de Lei nº038/2025 do Executivo Municipal (Termo de Cooperação Técnica- Aciren)

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Convocar todos os Vereadores para próxima sessão ordinária a realizar-se no dia 07 de julho de 2025 (terça-feira) às 19:00 horas.

Por fim, nada mais havendo a ser tratado, declaro encerrada a presente sessão.

Publicado por:
Aline Cristina Valandro
Código Identificador:E8489EA4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 307 26 DE JUNHO DE 2025.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional – Superávit Financeiro de Recursos Vinculados na quantia R$ 817.563,65, para reforço de dotações da Secretaria Municipal de Saúde, e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2025, previsto no Decreto nº 523 de 23 de Dezembro de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso I, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e de conformidade com o disposto nos §1º e 2º do artigo 9º e artigos 13 e 14 da Lei 4.252 de 12/12/2024– Lei Orçamentária Anual – LOA/2025.

D E C R E T A:

Art. 1º-Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 817.563,65 (Oitocentos e dezessete mil, quinhentos e sessenta e três reais e sessenta e cinco centavos),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº Lei 4.252 de 12/12/2024– Lei Orçamentária Anual – LOA/2025, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
09.01.10.301.0009.2.046	3.1.90.04.00.00.00	3494	R$ 110.000,00
09.01.10.301.0009.2.046	3.1.90.11.00.00.00	3494	R$ 400.000,00
09.01.10.301.0009.2.046	3.1.90.13.00.00.00	3494	R$ 20.000,00
09.01.10.301.0009.2.046	3.1.90.16.00.00.00	3494	R$ 10.000,00
09.01.10.301.0009.2.046	3.1.91.13.00.00.00	3494	R$ 50.000,00
09.01.10.301.0009.2.046	3.3.90.46.00.00.00	3494	R$ 35.000,00
09.01.10.302.0009.2.049	3.1.90.16.00.00.00	3496	R$ 5.000,00
09.01.10.302.0009.2.133	3.1.90.11.00.00.00	3496	R$ 90.000,00
09.01.10.302.0009.2.133	3.1.91.13.00.00.00	3496	R$ 10.000,00
09.01.10.302.0009.2.133	3.3.90.46.00.00.00	3496	R$ 10.000,00
09.01.10.303.0009.2.088	3.1.90.11.00.00.00	3498	R$ 68.563,65
09.01.10.303.0009.2.088	3.1.91.13.00.00.00	3498	R$ 6.000,00
09.01.10.303.0009.2.088	3.3.90.46.00.00.00	3498	R$ 3.000,00
TOTAL			**R$ 817.563,65**

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, o valor de **R$ 817.563,65 (Oitocentos e dezessete mil, quinhentos e sessenta e três reais e sessenta e cinco centavos)**, utilizar-se-á os recursos provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial de exercício anterior na fonte de recurso: **3494, 3496 e 3498**.

A**rt. 3º -** Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2025, previsto no Decreto nº 523 de 23 de Dezembro de 2024, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos de **R$ 817.563,65 (Oitocentos e dezessete mil, quinhentos e sessenta e três reais e sessenta e cinco centavos),** conforme a seguir especificados:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
09.01	3.1	3494	Junho	R$ 590.000,00
09.01	3.3	3494	Junho	R$ 35.000,00
09.01	3.1	3496	Junho	R$ 105.000,00
09.01	3.3	3496	Junho	R$ 10.000,00
09.01	3.1	3498	Junho	R$ 73.563,65
09.01	3.3	3498	Junho	R$ 3.000,00
TOTAL				**R$ 817.563,65**

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 26 de Junho de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO	*EDER JUNIOR EVANGELISTA*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças

PAULO ROGÉRIO DE LIMA	*CÁSSIA PUZZI*
Secretário Municipal de Administração	Diretora de Elaboração e Programação Orçamentária

Publicado por:
Eloisa Fernanda Boraschi
Código Identificador:13A2E151

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 308 26 DE JUNHO DE 2025.

Abre Crédito Adicional - Suplementar na quantia de R$ 86.000,00, para reforço de dotações das Secretarias Municipais e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2025, previsto no Decreto nº, 523 de 23 de dezembro de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e artigo 8º da Lei 4.252/2024 de 12/12/2024 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 86.000,00 (Oitenta e seis mil reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 4.252/2024 de 12/12/2024 conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
08.01.12.361.0008.6.037	3.1.90.94.00.00.00	104	R$ 15.000,00
09.01.10.301.0009.2.046	3.1.90.16.00.00.00	000	R$ 30.000,00
09.01.10.302.0009.2.127	3.3.90.46.00.00.00	303	R$ 20.000,00
09.01.10.302.0009.2.134	3.3.90.46.00.00.00	494	R$ 1.000,00
09.01.10.305.0009.2.051	3.3.90.46.00.00.00	1051	R$ 20.000,00
TOTAL			**R$ 86.000,00**

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, fica cancelada igual quantia constante da Lei de Orçamento vigente, nº 4.252/2024 de 12/12/2024, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
08.01.12.122.0008.6.033	3.1.90.11.00.00.00	104	R$ 15.000,00
09.01.10.301.0009.1.012	4.4.90.51.00.00.00	000	R$ 30.000,00
09.01.10.301.0009.2.046	3.1.90.13.00.00.00	303	R$ 20.000,00
09.01.10.304.0009.2.050	3.3.90.46.00.00.00	494	R$ 1.000,00
09.01.10.305.0009.2.051	3.1.90.11.00.00.00	1051	R$ 20.000,00
TOTAL			**R$ 86.000,00**

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2025, previsto no Decreto nº 523 de 23 de dezembro de 2024, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **R$ 1.569.000,00 (Um milhão, quinhentos e sessenta e nove mil reais),** conforme a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Acréscimo
08.00	3.0	104	Junho	R$ 15.000,00
09.00	3.0	000	Junho	R$ 30.000,00
09.00	3.0	303	Junho	R$ 1.490.000,00
09.00	3.0	494	Junho	R$ 1.000,00
09.00	3.0	1051	Junho	R$ 33.000,00
TOTAL				**R$ 1.569.000,00**

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos do mês a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Redução
08.00	3.0	104	Junho	R$ 15.000,00
09.00	3.0	000	Junho	R$ 30.000,00
09.00	3.0	303	Junho	R$ 20.000,00
			Agosto	R$ 400.000,00
			Setembro	R$ 270.000,00
			Outubro	R$ 400.000,00
			Novembro	R$ 400.000,00
09.00	3.0	494	Junho	R$ 1.000,00
09.00	3.0	1051	Junho	R$ 20.000,00
			Agosto	R$ 3.000,00
			Outubro	R$ 5.000,00
			Novembro	R$ 5.000,00
TOTAL				**R$ 1.569.000,00**

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 26 de Junho de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO	***EDER JUNIOR EVANGELISTA***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças
PAULO ROGÉRIO DE LIMA	***CÁSSIA PUZZI***
Secretário Municipal de Administração	Diretora de Elaboração e Programação Orçamentária

Publicado por:
Eloisa Fernanda Boraschi
Código Identificador:E0255EC2

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 309 26 DE JUNHO DE 2025.

Abre Crédito Adicional - Suplementar na quantia de R$ 30.000,00, para reforço de dotações das Secretarias Municipais e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2025, previsto no Decreto nº, 523 de 23 de dezembro de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e artigo 8º da Lei 4.252/2024 de 12/12/2024 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 30.000,00 (Trinta mil reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 4.252/2024 de 12/12/2024 conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
03.01.02.062.0003.2.008	3.1.90.07.00.00.00	000	R$ 5.000,00

09.01.10.301.0009.2.046	3.1.90.07.00.00.00	303	R$ 15.000,00
09.01.10.302.0009.2.049	3.1.90.07.00.00.00	303	R$ 5.000,00
09.01.10.302.0009.2.134	3.1.90.07.00.00.00	494	R$ 5.000,00
TOTAL			**R$ 30.000,00**

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, fica cancelada igual quantia constante da Lei de Orçamento vigente, nº 4.252/2024 de 12/12/2024, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
09.01.10.301.0009.2.046	3.1.90.13.00.00.00	303	R$ 20.000,00
09.01.10.301.0009.2.046	3.3.90.46.00.00.00	494	R$ 5.000,00
14.01.23.695.0014.2.065	3.1.90.11.00.00.00	000	R$ 5.000,00
TOTAL			**R$ 30.000,00**

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2025, previsto no Decreto nº 523 de 23 de dezembro de 2024, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **R$ 30.000,00 (Trinta mil reais),** conforme a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Acréscimo
03.01	3.1	000	Junho	R$ 5.000,00
09.01	3.1	303	Junho	R$ 20.000,00
09.01	3.1	494	Junho	R$ 5.000,00
TOTAL				**R$ 30.000,00**

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos do mês a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Redução
09.01	3.1	303	Junho	R$ 20.000,00
09.01	3.3	494	Junho	R$ 5.000,00
14.01	3.1	000	Junho	R$ 5.000,00
TOTAL				**R$ 30.000,00**

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 26 de Junho de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO	*EDER JUNIOR EVANGELISTA*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças

PAULO ROGÉRIO DE LIMA	***CÁSSIA PUZZI***
Secretário Municipal de Administração	Diretora de Elaboração e Programação Orçamentária

Publicado por:
Eloisa Fernanda Boraschi
Código Identificador:0F3F810D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
SEGUNDO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº007/2025

SEGUNDO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº007/2025

Ref. Pregão nº 156/2024

O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor AILTON APARECIDO MAISTRO, residente em Rolândia – PR, resolve registrar o preço da empresa DORTA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ/MF sob o nº 45.751.199/0001-28 com sede à Rua Topázio, nº 750, sala 4, Bairro Vila Oliveira, na cidade de Rolândia – PR,CEP 86.604-036, fone (43) 9984-5095, e-mail ediekkos22@gmail.com, representada pela Senhora ANDREA STOREL DORTA, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Ficam aditivados os valores dos itens na presente ata de registro de preços conforme tabela abaixo:

Lote	Item	Und.	Cod. Item	Descrição do Produto	R$ Unit.	Marca
1	1	LT	69200	ÁGUA SANITÁRIA 1L: em frasco resistente, tampa com rosca. Composição química: Hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto de sódio e água. Teor cloro ativo variando de 2 a 2,50%. Isento de corantes, fragrâncias e detergentes. Aplicação: alvejante, desinfetante para uso geral e para alimentos. Prazo de validade de no mínimo, 6 meses, e data de fabricação não superior a 60 dias, contados retroativamente da data da entrega do produto. Produto com registro no Ministério da Saúde.	3,15	DESOMAX
2	2	LT	69201	ÁGUA SANITÁRIA 5L: em frasco resistente, tampa com rosca. Composição química: Hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto de sódio e água. Teor cloro ativo variando de 2 a 2,50%. Isento de corantes, fragrâncias e detergentes. Aplicação: alvejante, desinfetante para uso geral e para alimentos. Prazo de validade de no mínimo, 6 meses, e data de fabricação não superior a 60 dias, contados retroativamente da data da entrega do produto. Produto com registro no Ministério da Saúde.	8,90	DESOMAX
14	14	LT	69213	DESINFETANTE 5L: desinfetante para uso geral, com ação germicida e bactericida; composto de cloreto de alquil dimetil benzil amônio; corretor de pH, conservante, corante, fragrância e água; entregue em embalagem plástica resistente de 5 litros com tampa que permita a dosagem; produto com validade de 12 meses.	9,12	DESOMAX

CLÁUSULA SEGUNDA

Para assegurar a execução do objeto definido na Ata original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais cláusulas e condições estabelecidas.
E assim, por estarem justos e contratados, assinam com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 25 de junho de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO	_____
Prefeito Municipal De Rolândia	***DORTA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA***

TESTEMUNHAS:

_____	_____
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	LEISE MÁRCIA DE MORAES CAMARGO
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio	Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Silvia Quintino
Código Identificador:38C7FEF6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 455/2025

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder diárias nos termos abaixo relacionados, de acordo com a lei Municipal nº 1.527/2022.

Alínea	Nome	Cargo	Destino	Período	Atividade	Veiculo	Valor
A	Agnaldo Ribeiro	Motorista	Jacarezinho	30/06/2025	Transportar Cidadãos	PBL-2C49	R$ 45,00

I – Secretaria Municipal de Assistência Social

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 27 de Junho de 2025.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleiton Adriano Rosa Machado
Código Identificador:23FD6B72

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO				
PROCESSO ADMINISTRATIVO				
Modalidade:	Pregão Presencial			
Número/Ano:	13/2025	**Data de abertura:**	23/06/2025	
Data adjudicação:	23/06/2025	**Data homologação:**	27/06/2025	
Tipo de avaliação:	Por item	**Critério de avaliação:**	Menor preço	
Modo de disputa:	Proposta - Lance	**Condição de pagamento:**	Parcelada	

Credenciamento:	Não		**Chamamento:**	Não		**Registro de preço:**	Sim	

Objeto da licitação:	
AQUISIÇÃO DE MESAS E CADEIRAS EM PVC	

Nos termos do Art. 28, inciso II, Lei 14.133/2021 e as suas alterações, o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, abaixo assinado, acolhendo a manifestação do Presidente da Comissão de Contratação, levando em consideração a abertura e julgamento do presente PROCESSO DE LICITACÃO, tendo cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos em lei, HOMOLOGA o objeto da Licitação supra citada , que tem como vencedor(es) abaixo

Licitante	**CNPJ/CPF**	**Total do vencedor**
ACV PLASTICOS LTDA	60.047.365/0001-01	R$ 21.700,00
Total:		**R$ 21.700,00**

ACV PLASTICOS LTDA - Não Exclusivo

Código	**Descrição do item**	**Unidade**	**Qtd.**	**Valor unit.**	**Valor total**
17515	CADEIRA FABRICADA EM PLÁSTICO RESISTENTE, NA COR BRANCA, MODELO SEM BRAÇO. LEVE, EMPILHÁVEL E DE FÁCIL LIMPEZA. INDICADA	UND	400,0000	R$ 38,0000	R$ 15.200,00

		PARA USO INTERNO E EXTERNO, EM AMBIENTES RESIDENCIAIS OU EVENTOS.					
	17516	MESA EM PLÁSTICO BRANCO, FORMATO QUADRADO, COM CANTOS ARREDONDADOS. MEDIDAS APROXIMADAS DE 70X70 CM E 73 CM DE ALTURA. LEVE, RESISTENTE, FÁCIL DE LIMPAR E INDICADA PARA USO INTERNO OU EXTERNO. IDEAL PARA RESIDÊNCIAS, VARANDAS, ÁREAS DE LAZER E EVENTOS.	UND	100,0000	R$ 65,0000	R$ 6.500,00	
	Valor Total: R$ 21.700,00						

SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, 27 de junho de 2025

CLAUDIO COVRE

Prefeito

Publicado por:
Ana Paula Covre
Código Identificador:10A23D53

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO: 251/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de SANTA FE, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 2405/2025 de 25/06/2025.

Decreta:
Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$2.341.922,70 (dois milhões, trezentos e quarenta e um mil e novecentos e vinte e dois reais e setenta centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Suplementação

18		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE (SMS)		
18.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO		
18.002.10.301.0016.2.183		MANUTENÇÃO DA SAUDE PUBLICA		
272 - 3.1.90.11.00.00	1064	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	69.567,86	
278 - 3.3.90.30.00.00	1019	MATERIAL DE CONSUMO	23.470,61	
278 - 3.3.90.30.00.00	818	MATERIAL DE CONSUMO	38.919,74	
278 - 3.3.90.30.00.00	494	MATERIAL DE CONSUMO	63.755,36	
281 - 3.3.90.39.00.00	494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	142.902,87	
282 - 3.3.90.40.00.00	494	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	32.377,80	
286 - 4.4.90.52.00.00	818	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	638.306,02	
286 - 4.4.90.52.00.00	1024	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	33.694,11	
286 - 4.4.90.52.00.00	518	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	110.230,62	
286 - 4.4.90.52.00.00	304	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	928,58	
286 - 4.4.90.52.00.00	31500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	819.000,00	
18.003		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DIRETORIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAUDE		
18.003.10.302.0016.2.185		MANUTENÇÃO DO FUNDO DE SAUDE - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		
302 - 3.3.90.39.00.00	494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.918,35	
18.004		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - DIRETORIA DE APOIO AMBULATORIAL E HOSPITALAR		
18.004.10.301.0016.2.186		MANUTENÇÃO DO FUNDO DE SAÚDE - SAÚDE MULTIDISCIPLINAR		
309 - 3.3.90.30.00.00	494	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00	
313 - 4.4.90.52.00.00	31500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00	
18.004.10.303.0016.2.187		MANUTENÇÃO DO FUNDO DE SAÚDE - ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA		
314 - 3.3.90.30.00.00	494	MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00	
316 - 3.3.90.39.00.00	494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.806,36	
317 - 4.4.90.52.00.00	31500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	24.330,00	
18.004.10.306.0016.2.188		MANUTENÇÃO DO FUNDO DE SAÚDE - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO		
319 - 3.3.90.32.00.00	303	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	21.947,99	
18.005		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - VIGILANCIA EM SAUDE		
18.005.10.304.0016.2.189		MANUTENÇÃO DO FUNDO DE SAÚDE - VIGILÂNCIA SANITÁRIA		
326 - 3.3.90.30.00.00	494	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00	
327 - 3.3.90.39.00.00	494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.159,67	
18.005.10.305.0016.2.190		MANUTENÇÃO DO FUNDO DE SAÚDE - VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
335 - 3.3.90.30.00.00	494	MATERIAL DE CONSUMO	96.266,64	
337 - 3.3.90.39.00.00	494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00	
341 - 4.4.90.52.00.00	31500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	87.340,12	
Total Suplementação:			2.341.922,70	

Art 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Superávit financeiro;
Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de SANTA FE, PR., aos vinte e sete dias do mês de Junho de 2025.

EDSON PALOTTA NETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Aparecida Ferreira da Silva
Código Identificador:78B57BAC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 43/2025

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 43/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 236/2025.
DATA DA REALIZAÇÃO: 27/06/2025.

O **MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA,** entidade pública estabelecido na Avenida do Rosário, nº 228, Centro Santa Lúcia - Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93 , **DISPENSA** a Licitação, conforme o inciso II do Artigo 75, da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores, a favor da empresa **APAE ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DE CAPITÃO L MARQUES PR**, sito à Av Tancredo Neves, 264 - CEP: 85790000 - BAIRRO: Centro CIDADE/UF: Capitão Leônidas Marques/PR, inscrita no CNPJ sob nº 00.614.178/0001-22, para **Prestação de serviços de Educação Especial às pessoas com deficiência Intelectual Múltipla Deficiências e Transtorno Globais do Desenvolvimento, tanto no funcionamento intelectual, como nas relações sociais, saúde e educação que demandam do contexto escolar práticas pedagógicas que possibilitem apoios contínuos.**, no valor de ***R$ 66.000,00 (Sessenta e Seis Mil Reais),*** conforme abaixo descrito:

APAE ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DE CAPITÃO L MARQUES PR								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	TERMO DE FOMENTO COM ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL - APAE	APAE CAPITÃO		SR	12,00	5.500,00	66.000,00
TOTAL								66.000,00

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná,
vinte e sete dias de junho de 2025.

SILVANO TORTELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Carolina Bohn da Silva
Código Identificador:F3C372E2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 148/2025

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR**, através do órgão Secretaria de Administração, com sede na Rua José de França Pereira, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 95.684.544/0001-26, neste ato representado(a) pelo(a) Prefeito Municipal, Sr. **OSCAR DELGADO**, inscrito(a) no CPF sob o n.º 701.594.329-87, portadora da carteira de identidade n.º 6.296.081-7 SSP PR.

CONTRATADO(A): **ÊXITO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o Nº 52.233.128/0001-07, situada na Rua Santa Catarina, 1542, Município de Barbosa Ferraz- Pr. Neste ato representado pelo Sra. PENELOPE KAUANA DA SILVA ROCHA DE OLIVEIRA, portador do RG nº 10.478.100-4 SSP PR e inscrito no CPF nº 075.190.729-40.

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM REALIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS JUNTO AOS CONSELHOS MUNICIPAIS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, DA MULHER E DA PESSOA IDOSA".

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	17424	CONFERENCIA MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL TEMA: 20 ANOS DO SUAS: CONSTRUÇÃO, PROTEÇÃO SOCIAL E RESISTENCIA. TRABALHO INTERNO DE PREPARAÇÃO: ELABORAÇÃO DA ARTE DE TODOS OS MATRIAIS; ELABORAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO; ELABORAÇÃO DO MATERIAL DE APOIO PARA OS TRABALHOS EM GRUPOS; MODELO DE CERIMONIAL; MODELOS DE PROGRAMAÇÃO DA CONFERENCIA; FICHA DE AVALIAÇÃO PELOS PARTICIPANTES. FICHA DE AVALIAÇÃO PELOS PARTICIPANTES; FICHA DE AVALIAÇÃO PELOS CONSELHEIROS; FICHAS DE CREDENCIAMENTO; FICHA DE IDENTIFICAÇÃO DE DELEGADOS; INSTRUMENTAL DE SISTEMATIZAÇÃO; FORMULARIO DE MOÇÃO; LISTA DE PRSENÇA; MODELO DE CRACHÁ PARA CONFERENCIA, MODELO DE DECRETO DE CONVOCAÇÃO; ASSESSORIA PARA EIXOS TÉMATICOS: CAPACITAÇÃO PARA OS TÉCNICOS, COORDENADORES E RELATORES, PARA ORIENTAÇÕES SOBRE CONFERENCIAS E DETALHAMENTOS DOS EIXOS; ASSESSORIA NO DIA DA CONFERENCIA: PALESTRA MAGNA (DETALHAMENTO DOS EIXOS); COORENAÇÃO DOS TRABALHOS EM GRUPO; PLENÁRIA FINAL E ELEIÇÃO DOS DELEGADOS PARA CONFERENCIA ESTADUAL; TRABALHO INTERNO; ELABORAÇÃOE ENVIO DO RELATORIO FINAL. OBS: CARGA HORARIA 4 HORAS	1,00	UN	2.166,33	2.166,33
2	17425	CONFERENCIA MUNICIPAL DA MULHER TRABALHO INTERNO DE PREPARAÇÃO:	1,00	UN	2.166,33	2.166,33

		ELABORAÇÃO DA ARTE DE TODOS OS MATRIAIS; ELABORAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO; ELABORAÇÃO DO MATERIAL DE APOIO PARA OS TRABALHOS EM GRUPOS; MODELO DE CERIMONIAL; MODELOS DE PROGRAMAÇÃO DA CONFERENCIA; FICHA DE AVALIAÇÃO PELOS PARTICIPANTES. FICHA DE AVALIAÇÃO PELOS PARTICIPANTES; FICHA DE AVALIAÇÃO PELOS CONSELHEIROS; FICHAS DE CREDENCIAMENTO; FICHA DE IDENTIFICAÇÃO DE DELEGADOS; INSTRUMENTAL DE SISTEMATIZAÇÃO; FORMULARIO DE MOÇÃO; LISTA DE PRSENÇA; MODELO DE CRACHÁ PARA CONFERENCIA, MODELO DE DECRETO DE CONVOCAÇÃO; ASSESSORIA PARA EIXOS TÉMATICOS: CAPACITAÇÃO PARA OS TÉCNICOS, COORDENADORES E RELATORES, PARA ORIENTAÇÃES SOBRE CONFERENCIAS E DETALHAMENTOS DOS EIXOS; ASSESSORIA NO DIA DA CONFERENCIA: PALESTRA MAGNA (DETALHAMENTO DOS EIXOS); COORENAÇÃO DOS TRABALHOS EM GRUPO; PLENÁRIA FINAL E ELEIÇÃO DOS DELEGADOS PARA CONFERENCIA ESTADUAL; TRABALHO INTERNO; ELABORAÇÃOE ENVIO DO RELATORIO FINAL. OBS: CARGA HORARIA 4 HORAS				
3	17422	CONFERENCIA MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA COM O TEMA: 'ENVELHECIMENTO MULTICULTURAL E DEMOCRACIA, URGENCIA POR EQUIDADE, DIREITOS E PARTICIPAÇÃO." TRABALHO INTERNO DE PREPARAÇÃO: ELABORAÇÃO DA ARTE DE TODOS OS MATRIAIS; ELABORAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO; ELABORAÇÃO DO MATERIAL DE APOIO PARA OS TRABALHOS EM GRUPOS; MODELO DE CERIMONIAL; MODELOS DE PROGRAMAÇÃO DA CONFERENCIA; FICHA DE AVALIAÇÃO PELOS PARTICIPANTES. FICHA DE AVALIAÇÃO PELOS PARTICIPANTES; FICHA DE AVALIAÇÃO PELOS CONSELHEIROS; FICHAS DE CREDENCIAMENTO; FICHA DE IDENTIFICAÇÃO DE DELEGADOS; INSTRUMENTAL DE SISTEMATIZAÇÃO; FORMULARIO DE MOÇÃO; LISTA DE PRSENÇA; MODELO DE CRACHÁ PARA CONFERENCIA, MODELO DE DECRETO DE CONVOCAÇÃO; ASSESSORIA PARA EIXOS TÉMATICOS: CAPACITAÇÃO PARA OS TÉCNICOS, COORDENADORES E RELATORES, PARA ORIENTAÇÃES SOBRE CONFERENCIAS E DETALHAMENTOS DOS EIXOS; ASSESSORIA NO DIA DA CONFERENCIA: PALESTRA MAGNA (DETALHAMENTO DOS EIXOS); COORENAÇÃO DOS TRABALHOS EM GRUPO; PLENÁRIA FINAL E ELEIÇÃO DOS DELEGADOS PARA CONFERENCIA ESTADUAL; TRABALHO INTERNO; ELABORAÇÃOE ENVIO DO RELATORIO FINAL. OBS: CARGA HORARIA 4 HORAS	1,00	UN	2.166,33	2.166,33
TOTAL						**6.498,99**

O total do item é de R$ **6.498,99** (seis mil quatrocentos e noventa e oito reais e noventa e nove centavos).
Data de assinatura: 27 de junho de 2025.
Vigência: 26 de junho de 2026.

Publicado por:
Andreia Kaviak
Código Identificador:BB01BD9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 045/2025

EMENTA: "Estabelece a publicação da relação de servidores que recebem gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – TIDE, para fins de controle, transparência e legalidade da despesa pública".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal, o Estatuto dos Servidores Municipais e os princípios da Administração Pública,

CONSIDERANDO a necessidade de transparência e publicidade dos atos administrativos;

CONSIDERANDO a importância de assegurar o cumprimento das normas que regem a concessão de vantagens e gratificações aos servidores públicos municipais;

RESOLVE:

Art. 1º Fica publicada, nos termos do Art. 122 da Lei Municipal nº 004/2001, a relação nominal dos servidores públicos municipais que recebem gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva (TIDE), com a devida indicação de valores recebidos.

Art. 2º A relação dos servidores com TIDE consta no Anexo Único deste Decreto, devendo ser atualizada sempre que houver alteração nas concessões e mantida acessível no Portal da Transparência do Município.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Maria do Oeste - Pr, 30 de Junho de 2025.

Oscar Delgado
Prefeito Municipal

Nome	Valor
ABEL JOSE ARIAS	677,79
ADAO ADEMAR ANTUNES	1.037,42
ADAO MENDES DOS SANTOS	827,75
ADILSON VALDECI DOS SANTOS EMIDIO	2.551,78
ALEXANDRE DANIEL ZIERHUT	1.452,38
ALEXSANDRO KATCZROUSKI	1.037,42
ANDERSON MARCILINO CHIMANSKI	1.452,38
ANELIZE SPROTTE LORENZ	3.196,43
ANGELIN MARTINS	721,59
ANTONIO MARTINS DE OLIVEIRA	1.114,86
ANTONIO SERGIO BITENCOURT DE LIMA	3.835,71
ANTONIO VILEMAN	743,24
ATAIR CORDEIRO	1.821,60

BARBARA BARANKEVICZ	4.247,51
CARINE COELHO	2.896,06
CRISDELBY STREMEL LEITE	2.089,56
DANIEL TOMEN	1.007,15
DIONETE TEREZINHA PEREIRA DOS ANJOS	3.509,54
DOMINGOS MELLO MACHADO	1.734,23
DORANICE DA LUZ FERREIRA	589,3
ELESANDRO DE ALMEIDA	1.139,20
ELIZANE SPROTTE	1.898,75
EMERSON PADILHA	1.683,70
EVERALDO WOLSKI	1.531,07
FLORESVAL DOS ANJOS	1.683,70
GELSON ANTONIO MACIEL	1.776,21
GENESIO LUIZ DA SILVA	862,24
GENI VAZ DOS SANTOS ALVES	1.315,12
GERALDO BINI	721,59
HELIO BOIKO	1.683,70
ILSO FERREIRA DE ANDRADE	1.734,23
JANETE DE LIMA NEVES	837,13
JARDA CHELIGA DE SOUZA	1.138,50
JOAO GONCALVES	776,02
JOAO LUIZ TOMEN	743,24
JOAO MARIA DA SILVA SANTOS	1.202,65
JOSE MARIA CORDEIRO	680,16
JOSE WILSON MARTINS DA SILVA	1.290,96
JOSEMERI NEVES DE ALMEIDA	2.074,72
JOSMAR FERREIRA	576,84
JULHYENE STOSKI	2.784,75
JUREMA MONTEIRO DOS SANTOS	3.646,63
KARINE DE FATIMA DE OLIVEIRA	1.699,00
KETLIN CRISCIANE PASQUALOTTO LOCATELLE	4.475,00
LIDIA DE PAULA NEVES	230,91
LUCAS IASUNIK	995,92
LUCIANE SENE	1.129,96
LUIZ APARECIDO DE OLIVEIRA	1.037,42
MARCELO CLEVER PADILHA	1.724,48
MARCIA QUEIROZ DOS SANTOS	1.776,21
MARCIA RENATA ROSA	5.915,65
MARCOS ADRIANO LIMA DA CRUZ	743,24
MARCOS GONCALVES	765,53
MARIA DA LUZ CAETANO	1.207,14
MARIA IVONE LUBACHESKI MACHADO	2.946,51
MARIELE IVANA LACONSKI	3.196,43
MARIELY PEREIRA MOREIRA	6.985,63
MARLI CANDIDA DE LIMA	3.646,63
ODAIR JOSE FERREIRA DE LIMA	1.724,48
ORLEANE CARVALHO	1.964,34
ROSENI APARECIDA DE OLIVEIRA	1.129,67
ROSILDA BELLO MOREIRA	1.137,83
ROZANGELA MAIER BUENO	1.213,96
SIMONE APARECIDA FERREIRA	1.645,10
SIMONE DE FATIMA VAIZ DOS SANTOS	1.207,14
TALITA MARIA SOARES	2.074,86
VALDECIR FOLMER	867,54
VALDIR CORDEIRO	2.074,72
VANDERLEI LAMIN	1.683,70
VANDERLEI MARCOS CALGARO	743,24
VERA CRISTIANE MEDEIROS	414,94
VILMAR PANOSSO	583,81
VIVIANE LUCKS PENTEADO SCHEREINER	1.037,36
ZEILA MARIA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	1.011,63

Publicado por:
Marcos Antonio de Lima
Código Identificador:EB8CBC3F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO - Nº. 008 AO CONTRATO Nº. 164/2020, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 30/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA E A EMPRESA GUILHERME HINOKUMA LIMA

MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ
GESTÃO – 2025/2028

TERMO ADITIVO - Nº. 008 ao Contrato nº. 164/2020, referente ao Pregão Eletrônico nº. 30/2020, que entre si celebram o Município de São Jerônimo da Serra e a empresa GUILHERME HINOKUMA LIMA

A Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente cadastrado no CNPJ sob nº. 76.290.683/0001-20, com sede no Município de São Jerônimo da Serra, situada à Praça Coronel Deolindo, s/nº, Estado do Paraná, neste ato devidamente representada por seu Prefeito em Exercício, Sr. **VENICÍUS DJALMA ROSA**, brasileiro, solteiro, portador do R.G. nº 8.241.196-8, residente e domiciliado nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e, a empresa **GUILHERME**

HINOKUMA LIMA Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Rua: Benedito Garcia da Costa, nº 255, no distrito de Terra Nova, na Cidade de São Jerônimo da Serra, Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 18.693.138/000189, neste ato representado pelo S.r. **GUILHERME HINOKUMA LIMA,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade R.G. 10.269.652-2 SSP/PR e CPF nº 083.220.859- 07, de ora em diante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, RESOLVEM ADITAR o presente contrato, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de transporte escolar por quilometro efetivamente rodado, sob a forma de fretamento, com fornecimento de veículos acessíveis, convencionais, para transportar alunos matriculados nas escolas da rede municipal nas modalidades de ensino médio, fundamental do município de São Jerônimo da Serra**, no que couber aos termos das disposições da Lei 8.666/93 de 21.06.1993 e suas alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica aditado o presente Contrato Nº. 164/2020 assinado no dia 08/12/2020. O presente aditivo será prorrogado pelo prazo de 126 dias letivos conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, para o período de 30/04/2025 até 08/12/2025.

PARAGRAFO PRIMEIRO: O presente aditivo tem amparo legal no Art. 57 e § 1odo art. 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

CLÁUSULA TERCEIRA DO VALOR: O presente Termo Aditivo tem o valor total de **R$ 61.122,60 (Sessenta e um mil cento e vinte dois reais e sessenta centavos).**

Item	Descrição das Rotas	Período	Tipo de veículo	Km diário	Qt. Total km (126 dias)	Preço Uni.	Preço Total
27	Rota 27 - Transporte escolar rota Reserva Indígena São Jerônimo. Escolinha Kofej, Abacateiro, Tapixi, Apae e retorno.	Matutino Vespertino e Noturno	Veículo capacidade mínima de 32 Passageiros	77	9702	6,30	R$61.122,60
Período matutino saída do ponto inicial às 06:50hrs, chegada no ponto final às 08:00hrs. Período vespertino saída do ponto inicial às 11:50hrs, chegada no ponto final às 13:00hrs. Período noturno saída do ponto inicial às 17:00hrs, chegada no ponto final às 18:00hrs.							

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam este **Termo Aditivo** em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus sucessores, para que surtam todos os efeitos de direito, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu resumo na Imprensa Oficial.

São Jerônimo da Serra, 26 de junho de 2025.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal
Contratante

PAULA SIRLENE CANDIDO CORRÊA
Sec. Mun. De Educação

GUILHERME HINOKUMA LIMA
Contratada

Testemunhas:

Nome:_____ Ass: _____
CPF/MF:

Nome: _____ Ass: _____
CPF/MF:

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:1009B8E8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 040/2025 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 040/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/2025

OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios, diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações destinados a alimentação escolar - Programa Nacional de Alimentação Escolar - para o ano letivo de 2025.
CONTRATANTE: Município de São José das Palmeiras.
CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO MUN. DA AGRICULTURA FAMILIAR E ORGANICA 1 DE MARCO
Valor:

GRUPO 01 Frutas in Natura - PNAE

Item	Especificação	Unid	Valor (R$)
1	**ABACATE** - ABACATE COMUM (FRUTA) EXTRA IN NATURA, POLPA FIRME AO TOQUE, CASCA LISA E BRILHANTE, COM GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO, PROCEDENTE DE ESPÉCIES GENUÍNAS E SÃS. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.	KG	4.33
2	**ACEROLA** - ACEROLA (FRUTA) EXTRA IN NATURA, POLPA CONGELADA ,FIRME AO TOQUE, CASCA LISA E BRILHANTE, COM GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO, PROCEDENTE DE ESPÉCIES GENUÍNAS E SÃS. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA,	KG	18.72

	LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.		
3	**AMORA** - AMORA COMUM (FRUTA) EXTRA IN NATURA, POLPA FIRME AO TOQUE, CASCA LISA E BRILHANTE, COM GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO, PROCEDENTE DE ESPÉCIES GENUÍNAS E SÃS. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES.	KG	15.86
4	**BANANA** - (FRUTA) EXTRA IN NATURA, POLPA FIRME AO TOQUE, CASCA LISA E BRILHANTE, COM GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO, PROCEDENTE DE ESPÉCIES GENUÍNAS E SÃS. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS	KG	4,23
5	**BANANA - MAÇA OU PRATA** IN NATURA, POLPA FIRME AO TOQUE, CASCA LISA E BRILHANTE, COM GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO, PROCEDENTE DE ESPÉCIES GENUÍNAS E SÃS. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS	KG	5,78
7	**JABUTICABA** –FRUTA IN NATURA, POLPA FIRME AO TOQUE, CASCA LISA E BRILHANTE, COM GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO, PROCEDENTE DE ESPÉCIES GENUÍNAS E SÃS. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS	KG	17,33
8	**LARANJA** - (FRUTA) EXTRA IN NATURA, POLPA FIRME AO TOQUE, CASCA LISA E BRILHANTE, COM GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO, PROCEDENTE DE ESPÉCIES GENUÍNAS E SÃS. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.	KG	4,14
9	**LARANJA – BAIANA ,LIMA OU VERMELHA**(FRUTA) EXTRA IN NATURA, POLPA FIRME AO TOQUE, CASCA LISA E BRILHANTE, COM GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO, PROCEDENTE DE ESPÉCIES GENUÍNAS E SÃS. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.	KG	5,54
10	**MAMÃO** - (FRUTA) EXTRA IN NATURA, POLPA FIRME AO TOQUE, CASCA LISA E BRILHANTE, COM GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO, PROCEDENTE DE ESPÉCIES GENUÍNAS E SÃS. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.	KG	7,37
11	**MANGA** – IN NATURA, DE 1ª QUALIDADE - SEMI MADURO, CONSISTÊNCIA FIRME, TAMANHO DE MÉDIO A GRANDE, CASCA LIVRE DE FUNGOS. DEVEM ESTAR ÍNTEGRAS, SEM TRAÇO DE DESCOLORAÇÃO OU MANCHAS.	KG	7,65
12	**MARACUJÁ** (FRUTA) EXTRA IN NATURA, POLPA FIRME AO TOQUE, CASCA LISA E BRILHANTE, COM GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO, PROCEDENTE DE ESPÉCIES GENUÍNAS E SÃS. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS	KG	10,52
13	**PITAYA** - FRUTA DE BOA QUALIDADE, TONALIDADE VIBRANTE E UMA COLORAÇÃO ROSADA OU AMARELA DA CASCA, SEM FERIMENTOS. COM GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO, PROCEDENTE DE ESPÉCIES GENUÍNAS E SÃS. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS	KG	15,60
14	**PONKAN**–IN NATURA (FRUTA), FRUTO ARREDONDADO, CASCA DE COR LISA, INTEGRA COR, ODOR, SABOR PRÓPRIOS. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, UBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.	KG	5,58
15	**UVA**-(FRUTA) - IN NATURA, COM GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO, CASCA FIRME SEM AVARIAS, POLPA FIRME DE COLORAÇÃO ADEQUADA COM APARÊNCIA FRESCA E MACIA, PROCEDENTE DE ESPÉCIE GENUÍNA E SÃ, FRESCA. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS	KG	11,84
16	**TANGERINA** - (FRUTA), IN NATURA, FRUTO ARREDONDADO, CASCA DE COR LISA, INTEGRA COR, ODOR, SABOR PRÓPRIOS. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, UBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.	KG	11,84
	total	6000	141,13

QUANTIDADE= 6000 kg
VALOR MÉDIO PREÇO UNITÁRIO= R$ 9,41
TOTAL = R$ 56.460,00

GRUPO 02Hortaliças – PNAE

Item	**Especificação**	Unid	Valor
01	**ACELGA** - ACELGA FRESCA, LIMPA, COM COLORAÇÃO VERDE CLARA, SEPARADA EM CABEÇAS PADRONIZADAS DE APROXIMADAMENTE 1KG, PROCEDER DE ESPÉCIES GENUÍNAS E SÃS, ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.	KG	6,90
02	**ALFACE** - ALFACE FRESCA, LIMPA, COM COLORAÇÃO VERDE CLARA, SEPARADA EM PACOTES PADRONIZADOS DE 1KG, PROCEDER DE ESPÉCIES GENUÍNAS E SÃS, ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.	KG	9,17
03	**COUVE MANTEIGA** - COUVE MANTEIGA FRESCA, LIMPA, COM COLORAÇÃO VERDE ESCURO, SEPARADOS EM MAÇOS PADRONIZADOS DE 1KG, PROCEDER DE ESPÉCIES GENUÍNAS E SÃS, ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.	KG	10,16
04	**ESPINAFRE** - ESPINAFRE FRESCO, COM MAÇO DE 1KG, ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.	KG	9,26
05	**REPOLHO** - REPOLHO BRANCO/VERDE IN NATURA EXTRA, FRESCO, FIRME, ODOR CARACTERÍSTICO. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.	KG	4,16
06	**RÚCULA** - RÚCULA FRESCA, LIMPA, COM COLORAÇÃO VERDE ESCURA, SEPARADA EM MAÇOS PADRONIZADOS DE 1KG, PROCEDER DE ESPÉCIES GENUÍNAS E SÃS, ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, INSETOS, PARASITAS E LARVAS	KG	11,20
07	**QUIABO**-FRESCO, LISO, DE TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, BEM DESENVOLVIDO, FIRME, INTACTO, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, PERFURAÇÕES, CORTES OU OUTRAS IMPERFEIÇÕES.	KG	10,12
	TOTAL	4.500	60,97

QUANTIDADE= 4.500 kg
VALOR MÉDIO UNITÁRIO = R$ 8,71
TOTAL= R$ 39.195,00

GRUPO 03 Legumes e Tubérculos – PNAE

Item	Especificação	Unid	Valor
01	**ABOBORA** –DESCASCADA E PICADA, PROCEDENTE DE ESPÉCIES GENUÍNAS E SÃS, FRESCAS, TER ATINGIDO O GRAU DE EVOLUÇÃO E MATURAÇÃO, POLPA ÍNTEGRA E FIRME. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS	KG	6,09
02	**ABOBRINHA** - ABOBRINHA VERDE IN NATURA, PROCEDENTE DE ESPÉCIES GENUÍNAS E SÃS, FRESCAS, TER ATINGIDO O GRAU DE EVOLUÇÃO E MATURAÇÃO, POLPA ÍNTEGRA E FIRME. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS. KG 60 6 A	KG	5,09
03	**BATATA DOCE** - BATATA DOCE MADURA IN NATURA, GRAÚDA, PROCEDENTE DE ESPÉCIES GENUÍNAS E SÃS, FRESCAS, TER ATINGIDO O GRAU DE EVOLUÇÃO E MATURAÇÃO, POLPA ÍNTEGRA E FIRME. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.	KG	4,39

04	**BERINJELA** - BERINJELA IN NATURA, GRAÚDA, PROCEDENTE DE ESPÉCIES GENUÍNAS E SÃS, FRESCAS, TER ATINGIDO O GRAU DE EVOLUÇÃO E MATURAÇÃO, POLPA ÍNTEGRA E FIRME. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.	KG	5,46
05	**BETERRABA** - BETERRABA MADURA IN NATURA, GRAÚDA, PROCEDENTE DE ESPÉCIES GENUÍNAS E SÃS, FRESCAS, TER ATINGIDO O GRAU DE EVOLUÇÃO E MATURAÇÃO, ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.	KG	5,37
06	**BRÓCOLIS** (COM FOLHA) - BROCOLIS COM FOLHA IN NATURA, DE BABEÇA OU RAMOS EM PACOTES PADRONIZADOS DE 1KG, DE COLORAÇÃO BRILHANTE, ASPECTO TENRO E QUEBRADIÇO, PROCEDENTE DE ESPÉCIES GENUÍNAS E SÃS, FRESCAS. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.	KG	9,54
07	**CENOURA** - CENOURA EM KILO IN NATURA COR LARANJA-VIVO, PROCEDENTE DE ESPÉCIES GENUÍNAS E SÃS, FRESCAS, FIRME, LISA, SEM RUGAS, DE APARÊNCIA FRESCA. ISENTO DE BROTOS, LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.	KG	5,67
08	**CHUCHU** - CHUCHU VERDE (LEGUME), IN NATURA, POUCA RUGOSIDADE TAMANHO MÉDIO, CASCA LISA, PROCEDENTE DE ESPÉCIES GENUÍNAS, SÃS E FRESCAS, POLPA ÍNTEGRA E FIRME. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.	KG	3,99
09	**COUVE FLOR** (COM FOLHA) -COUVE FLOR COM FOLHA IN NATURA, DE BABEÇA EM PACOTES PADRONIZADOS DE 1KG, DE COLORAÇÃO BRILHANTE, ASPECTO TENRO E QUEBRADIÇO, PROCEDENTE DE ESPÉCIES GENUÍNAS E SÃS, FRESCAS. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.	KG	8,90
10	**INHAME** (BATATA) MADURO IN NATURA, GRAÚDA, PROCEDENTE DE ESPÉCIES GENUÍNAS E SÃS, FRESCAS, TER ATINGIDO O GRAU DE EVOLUÇÃO E MATURAÇÃO, POLPA ÍNTEGRA E FIRME. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.	KG	7,82
11	**MILHO VERDE** IN NATURA EM ESPIGA, DESCASCADO, COM GRÃOSSADIOS E MACIOS, PROCEDENTE DE ESPÉCIES GENUÍNAS E SÃS, FRESCAS, TER ATINGIDO O GRAU DE EVOLUÇÃO E MATURAÇÃO, POLPA ÍNTEGRA E FIRME. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.	KG	6,30
12	**MANDIOCA** - MANDIOCA DESCASCADA, PICADA, EMBALADA, REFRIGERADA A PELO MENOS 12 HORAS - IN NATURA, RAÍZES TENRAS (MACIAS), GRAÚDA, PROCEDENTE DE ESPÉCIES GENUÍNAS E SÃS, FRESCAS, TER ATINGIDO O GRAU DE EVOLUÇÃO E MATURAÇÃO, POLPA ÍNTEGRA E FIRME. ISENTA DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.	KG	7,42
13	**PEPINO** - (SALADA), IN NATURA, PROCEDENTE DE ESPÉCIES GENUÍNAS E SÃS, FRESCAS, POLPA ÍNTEGRA E FIRME, COLORAÇÃO UNIFORME, CASCA LISA E FIRME. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.	KG	5,24
14	**TOMATE SALADA**- TOMATE PROCEDENTE DE ESPÉCIES GENUINAS E SÃS, FRESCAS, POLPA FIRME, COLORAÇÃO UNIFORME, CASCA LISA E FIRME. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.	KG	6,46
15	**VAGEM VERDE** (LEGUME) IN NATURA, DE COLORAÇÃO BRILHANTE, ASPECTO TENRO E QUEBRADIÇO, PROCEDENTE DE ESPÉCIES GENUÍNAS E SÃS, FRESCAS. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.	KG	12,40
	TOTAL	5.000	100,14

QUANTIDADE = 5.000 kg
VALOR MÉDIO UNITÁRIO = 6,68
TOTAL = 33.400,00

GRUPO 04 Temperos – PNAE

01	**ALHO** NACIONAL EXTRA, OS DENTES DEVEM ESTAR BEM DEFINIDOS, LIMPOS, FIRMES, SEM MANCHAS E LIVRE DE BROTO. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.	KG	32,15
02	**ALHO PORÓ** COM FOLHAS LONGAS, SUCULENTAS E VERDES, COM CAULE BRANCO COMESTÍVEL, NÃO APRESENTAR DEFEITOS COMO AMARELADO OU FERIMENTO, LIVRE DE INSETOS, E FUNGOS.	KG	14,75
03	**CEBOLA** - CEBOLA BRANCA EM CABEÇA (HORTALIÇA) , FRESCA, EXTRA, COM AS EXTREMIDADES FIRMES, COR BRILHANTE, HASTE BEM SECA. ISENTO DE BROTO, ENFERMIDADES, LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.	KG	5,28
04	**CHEIRO VERDE** - CHEIRO VERDE COM SALSINHA FRESCO ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.	KG	15,76
05	**PIMENTÃO**- IN NATURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONSISTÊNCIA FIRME, CASCA LISA. SEM PONTOS ESCUROS E DANOS APARENTES. ISENTO DE TERRA E OUTRO MATERIAL ESTRANHO, SUJIDADES, PRAGAS, LESÕES, ODORES E SABOR ESTRANHOS E EM ESTADO DE DECOMPOSIÇÃO. NÃO ESTAR COMPLETAMENTE MADURO.	KG	7,55
06	**Limão**. (FRUTA) EXTRA IN NATURA ,Limão de primeira, fresco, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro.	KG	3,90
	TOTAL	1000	79,39

QUANTIDADE= 1000 kg
VALOR MÉDIO UNITÁRIO = 13,23
TOTAL = R$ 13.230,00
GRUPO 05 Panificados - PNAE

01	**CUCA /BOLO SIMPLES** - DE MASSA LEVE, FARINHA DE TRIGO/FERMENTO/SAL/AÇÚCAR, E ÁGUA. SERÁ REJEITADO AQ CUCA QUEIMADA OU MAL COZIDO/ASSADO, COM ODOR E SABOR DESAGRADÁVEL, PRESENÇA DE FUNGOS E NÃO SERÁ PERMITIDA A ADIÇÃO DE FARELOS E DE CORANTES DE QUALQUER NATUREZA EM SUA CONFECÇÃO. ISENTO DE PARASITA, SUJIDADES, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO RESISTENTE E ATÓXICO. CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, DATA DE EMBALAGEM, PESO LÍQUIDO. UNIDADE UTILIZADA: PACOTE DE 1KG	KG	21,04
02	**PÃO,** DIVERSOS TIPOS, FARINHA INTEGRAL - PÃO CASEIRO DE DIVERSOS TIPOS COM FARINHA INTEGRAL, EMBALAGEM DE 01KG, DE SABOR, COR E ODOR CARACTERÍSTICOS, TEXTURA CROCANTE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE DE DUPLA FACE, CONTENDO NO MÍNIMO 01KG, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	KG	17,38
03	**BOLACHA CASEIRO** - DOCE, EMBALAGEM DE 01KG, DE SABOR, COR E ODOR CARACTERÍSTICOS, TEXTURA CROCANTE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE DE DUPLA FACE, CONTENDO NO MÍNIMO 01KG, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	KG	21,09
04	**MACARRÃO CASEIRO** - MACARRÃO DE TRIGO CASEIRO CONGELADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE, CONTENDO 1KG, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS LARVAS E MATERIAL ESTRANHO.	KG	13,60
	TOTAL	2000	73,11

QUANTIDADE= 2.000 kg
VALOR MÉDIO UNITÁRIO = 18.28

TOTAL = R$ 36.560,00

GRUPO 06 – FEIJÃO E LEGUMINOSAS PNAE

01	AMENDOIM - AMENDOIM DESCASCADO, SELECIONADO, CLASSE MIÚDO, ATÉ TIPO 2 - PACOTE 1KG - ISENTO DE: MATÉRIA TERROSA, PARASITAS, LARVAS, ATERIAL ESTRANHO SEM UMIDADE. COR, ODOR, SABOR CARACTERÍSTICOS. CONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO, CONTENDO 1KG, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO): VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO/VALIDADE	Kg	20,92
02	FEIJÃO - FEIJÃO CARIOCA ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. FEIJÃO TIPO 1, CARIOCA OU PRETO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE, CONTENDO 01 KG, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	Kg	10,06
03	FEIJÃO - FEIJÃO PRETO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. FEIJÃO TIPO 1, CARIOCA OU PRETO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE, CONTENDO 01 KG, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	kg	9,03
04	MELADO -PRODUTO DERIVADO DA CANA DE AÇÚCAR, A MATÉRIA PRIMA DEVE SER PRESERVADA DE AGENTES CONTAMINANTES COMO FÍSICO, QUÍMICO E BIOLÓGICO, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. PNAE PRODUTO DERIVADO DA CANA DE AÇÚCAR, A MATÉRIA PRIMA DEVE SER PRESERVADA DE AGENTES CONTAMINANTES COMO FÍSICO, QUÍMICO E BIOLÓGICO, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	Kg	28,33
05	MEL -Puro, sem conservantes, cor e sabor característicos. Não pode ter presença de mofos, bolores. Entregue em potes de 0,500g a 2 kg aproximadamente. Deve ser bem lacrado. O produto deverá estar de acordo com a legislação vigente nas esferas municipal ou estadual conforme necessite o produto. Entrega conforme cronograma enviado pela coordenação da alimentação escolar. Embalagem transparente, atóxica.	KG	34,14
	TOTAL	1200	102,48

QUANTIDADE= 1200 kg
VALOR MÉDIO UNITÁRIO = R$ 20,50
TOTAL = R$ 24.600,00

GRUPO 07 – OVOS PNAE

	OVO DE GALINHA CAIPIRA - OVOS DE GALINHA CAIPIRA EM EMBALAGEM COM 12 OVOS, PRODUTO FRESCO DE AVE GALINÁCEA, TIPO GRANDE (50G), ÍNTEGRO, TAMANHO UNIFORME E COR BRANCA, PROVENIENTE DE AVICULTOR COM INSPEÇÃO OFICIAL, COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICO, CASCA LISA, POUCO POROSA, SEM MANCHAS OU SUJIDADES, SEM RACHADURAS, ISENTO DE PODRIDÃO E FUNGOS. A GEMA DEVE SE APRESENTAR TRANSLÚCIDA, FIRME, CONSISTENTE, LIVRE DE DEFEITO CENTRAL DO OVO E SEM GERME DESENVOLVIDO. A CLARA DEVE SE APRESENTAR TRANSPARENTE, DENSA, FIRME, ESPESSA, LÍMPIDA, SEM MANCHAS OU TURVAÇÃO E INTACTAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE PAPELÃO, PLÁSTICO OU ISOPOR. CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, VALIDADE, DATA DE EMBALAGEM, PESO LÍQUIDO E SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE.	DUZIA	10,61
	TOTAL	1400	10.61

QUANTIDADE= 1400 DUZIAS
VALOR MÉDIO UNITÁRIO = R$ 10.61
TOTAL = R$ 14.854,00

TOTAL DOS LOTES É DE R$ 218.299,00 (Duzentos e dezoito mil duzentos e noventa e nove reais).
VIGÊNCIA: Expira – se em 30 de junho de 2026.

São José das Palmeiras, 27 de junho de 2025.

FRANCO MARIA ALVES CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Nunes Marafiga
Código Identificador:48C489FE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

SETOR DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 29/2025

GABINETE DA PREFEITA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 83/2025

Torna-se pública a **homologação** da Dispensa de Licitação a que se refere o Processo Administrativo sob o nº 83/2025, cujo objeto é a **Elaboração do Plano Geral de Comunicação Social do Município de São Sebastião da Amoreira, com as diretrizes básicas de funcionamento e de ação para a comunicação institucional,** sendo adjudicado a empresa:

MKT GUTIERREZ COMUNICACAO LTDA, estabelecida na Avenida Manoel Ribas, 2055, Mercês**,** no Município de **Curitiba,** no Estado do **Paraná**, inscrita no CNPJ sob nº 13.414.687/0001-53, conforme descrição a seguir:

LOTE	ORDEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	1,00	UNIDADE DE SERVIÇOS	ELABORAÇÃO DO PLANO GERAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA. ESTE DOCUMENTO SINTETIZA AS DIRETRIZES BÁSICAS DE FUNCIONAMENTO E DE AÇÃO PARA A COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL.	R$ 26.360,00	R$ 26.360,00
VALOR TOTAL DOS ITENS: R$ 26.360,00						

São Sebastião da Amoreira, 27 de junho de 2025.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:9C10370D

SETOR DE LICITAÇÃO
ATA 01/2025 - CHAMADA PÚBLICA 05/2025

RELATÓRIO DE CREDENCIAMENTO
Processo Administrativo Nº 21/2025 Tipo: AQUISIÇÃO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO: ROMULO RICARDO JANONI SOARES

MOVIMENTOS DO PROCESSO
23/06/2025 10:00:00 CADASTRO DE PROPOSTARC CARD SOLUCOES EM PAGAMENTOS LTDA
23/06/2025 16:37:48 CADASTRO DE PROPOSTAMEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA
23/06/2025 16:43:59 ESCLARECIMENTO REQUERIDOVOLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA
Os serviços, objeto desta licitação, já são prestados por alguma empresa? Em caso positivo, qual a empresa prestadora dos serviços e qual a taxa de administração atualmente praticada ?
Há limitação da taxa secundária, aquela a ser cobrada da rede credenciada ? A empresa vencedora da etapa de lances, terá que apresentar prova conceito ? Se sim, terá o prazo de quantos dias para fazer o teste de funcionalidade ?
Será exigida comprovação de que a proposta é exequível por meio de uma composição de custos? Isso vai acontecer antes da homologação do resultado ?
Será exigido chip nos cartões ? 5) Será aceito empresas que operam via arranjo aberto, com cartões bandeirados ?
6) Caso seja aceito cartões de arranjo aberto, tendo em vista que, cartões com bandeiras internacionais/nacionais, tais como, ELO/VISA/MASTER não dependem de formação de rede credenciada pela contratada, pois, eles são universalizados nas maquinetas de pagamento de cartão, o nome técnico dessa universalização é ARRANJO ABERTO. Ou seja, qualquer comércio que tenha uma maquineta de cartão e seu CNAE de atuação for do segmento alimentação, refeição ou outro segmento solicitado pela contratante, o cartão vai transacionar normalmente independente de credenciamento por parte da contratada. Dito isto, estamos corretos em entender que estará estas empresas dispensadas de apresentar lista de estabelecimentos compostos da rede credenciada no aplicativo ?
23/06/2025 18:40:08 CADASTRO DE PROPOSTAGREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS
24/06/2025 10:15:05 CADASTRO DE PROPOSTATRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA
24/06/2025 10:45:22 ALTERAÇÃO DE PROPOSTATRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA
25/06/2025 11:13:27 ESCLARECIMENTO REQUERIDOVOLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA
Qual a data limite para apresentar os documentos de habilitação ?
25/06/2025 14:00:15 RESPOSTA DE ESCLARECIMENTOAGENTE DE CONTRATAÇÃO
Este Credenciamento ficará aberto por 12 meses, no entanto, dia 26/06 haverá uma sessão onde os participantes cadastrados até esta data irão para a próxima fase do processo, empresas que se cadastrarem após esta data, ficarão como cadastro de reserva.
25/06/2025 15:58:12 CADASTRO DE PROPOSTAROM CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES EIRELI
25/06/2025 16:33:02 ALTERAÇÃO DE PROPOSTAROM CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES EIRELI
25/06/2025 16:48:18 RESPOSTA DE ESCLARECIMENTOAGENTE DE CONTRATAÇÃO
Conforme documentação em anexo.
25/06/2025 16:48:26 CADASTRO DE PROPOSTAVOLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA
25/06/2025 17:23:56 ALTERAÇÃO DE PROPOSTAVOLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA
25/06/2025 18:43:42 CADASTRO DE PROPOSTAVEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA
25/06/2025 19:25:57 CADASTRO DE PROPOSTAMH ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA
26/06/2025 08:50:35 ALTERAÇÃO DE PROPOSTAVEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA
26/06/2025 09:04:37 MENSAGEMAGENTE DE CONTRATAÇÃO
Bom dia a todos!
26/06/2025 09:04:51 MENSAGEMAGENTE DE CONTRATAÇÃO
Estou finalizando a análise dos documentos de habilitação.
26/06/2025 09:18:38 MENSAGEMAGENTE DE CONTRATAÇÃO
O requerimento de participação do participante RC CARD SOLUCOES EM PAGAMENTOS LTDA para o credenciamento foi aceito. Foi iniciada a fase de habilitação para o mesmo.
26/06/2025 09:19:20 MENSAGEMAGENTE DE CONTRATAÇÃO
O requerimento de participação do participante MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA para o credenciamento foi aceito. Foi iniciada a fase de habilitação para o mesmo.
26/06/2025 09:19:24 MENSAGEMAGENTE DE CONTRATAÇÃO
O requerimento de participação do participante GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS para o credenciamento foi aceito. Foi iniciada a fase de habilitação para o mesmo.
26/06/2025 09:19:35 MENSAGEMAGENTE DE CONTRATAÇÃO
O requerimento de participação do participante TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA para o credenciamento foi aceito. Foi iniciada a fase de habilitação para o mesmo.
26/06/2025 09:19:45 MENSAGEMAGENTE DE CONTRATAÇÃO
O requerimento de participação do participante ROM CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES EIRELI para o credenciamento foi aceito. Foi iniciada a fase de habilitação para o mesmo.
26/06/2025 09:19:52 MENSAGEMAGENTE DE CONTRATAÇÃO
O requerimento de participação do participante VOLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA para o credenciamento foi aceito. Foi iniciada a fase de habilitação para o mesmo.
26/06/2025 09:20:03 MENSAGEMAGENTE DE CONTRATAÇÃO
O requerimento de participação do participante VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA para o credenciamento foi aceito. Foi iniciada a fase de habilitação para o mesmo.
26/06/2025 09:20:12 MENSAGEMAGENTE DE CONTRATAÇÃO

O requerimento de participação do participante MH ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA para o credenciamento foi aceito. Foi iniciada a fase de habilitação para o mesmo.
26/06/2025 11:26:27 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Estaremos retomando este processo às 14:00h
26/06/2025 14:14:48 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Boa tarde a todos!
26/06/2025 16:53:59 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO
As propostas cadastradas irão ser encaminhadas para a próxima etapa e será informado antecipadamente por este chat. Recomendo acompanhar.
27/06/2025 14:09:08 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Boa tarde a todos!

LOTE 1 - HABILITAÇÃO
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE CARTÕES DE VALE ALIMENTAÇÃO PARA OS SERVIDORES DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

ITENS DO LOTE
Item: 1 Unidade: UN
Descrição: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE CARTÕES DE VALE ALIMENTAÇÃO PARA OS SERVIDORES DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA – 341 PODER EXECUTIVO E 6 PODER LEGISLATIVO
Quantidade: 13 **Valor Ref. Unit.:** 235.855,90 **Valor Total:** 3.066.126,70

FORNECEDORES CADASTRADOS

Razão Social	Num	Documento	Habilitado	Classificado	Credenciado	Regional	ME
RC CARD SOLUCOES EM PAGAMENTOS	670	12.515.796/0001-02	Sim	Sim	Sim	Não	Sim
MEGA VALE ADMINISTRADORA DE	311	21.922.507/0001-72	Sim	Sim	Sim	Não	Não
GREEN CARD S/A REFEIÇÕES	564	92.559.830/0001-71	Sim	Sim	Não	Não	Não
TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA	528	00.604.122/0001-97	Sim	Sim	Sim	Não	Não
ROM CARD ADMINISTRADORA DE	415	20.895.286/0001-28	Sim	Sim	Sim	Não	Sim
VOLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE	367	03.817.702/0001-50	Sim	Sim	Sim	Não	Não
VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA	822	06.344.497/0001-41	Sim	Sim	Sim	Não	Não
MH ADMINISTRADORA DE CARTOES	216	34.180.727/0001-10	Sim	Sim	Sim	Não	Não

MOVIMENTOS DO LOTE

10/06/2025 16:39:18	**PUBLICADO**		
10/06/2025 17:00:00	**HABILITAÇÃO**		
23/06/2025 15:56:27	**HABILITAÇÃO**		
26/06/2025 09:18:38	**LANCE**	RC CARD SOLUCOES EM PAGAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 670)	**235.855,90**
26/06/2025 09:19:19	**LANCE**	MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA	**235.855,90**
26/06/2025 09:19:24	**LANCE**	GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS (PARTICIPANTE	**235.855,90**
26/06/2025 09:19:34	**LANCE**	TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 528)	**235.855,90**
26/06/2025 09:19:44	**LANCE**	ROM CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES EIRELI (PARTICIPANTE 415)	**235.855,90**
26/06/2025 09:19:51	**LANCE**	VOLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA (PARTICIPANTE	**235.855,90**
26/06/2025 09:20:03	**LANCE**	VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 822)	**235.855,90**
26/06/2025 09:20:12	**LANCE**	MH ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA (PARTICIPANTE 216)	**235.855,90**

27/06/2025 14:09:54 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O fornecedor RC CARD SOLUCOES EM PAGAMENTOS LTDA foi credenciado no lote 1
27/06/2025 14:09:57 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O fornecedor MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA foi credenciado no lote 1
27/06/2025 14:10:02 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O fornecedor TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA foi credenciado no lote 1
27/06/2025 14:10:06 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O fornecedor ROM CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES EIRELI foi credenciado no lote 1
27/06/2025 14:10:10 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O fornecedor VOLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA foi credenciado no lote 1
27/06/2025 14:10:13 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O fornecedor VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA foi credenciado no lote 1
27/06/2025 14:10:16 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O fornecedor MH ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA foi credenciado no lote 1

São Sebastião da Amoreira, 27 de junho de 2025

AGENTE DE CONTRATAÇÃO: ROMULO RICARDO JANONI SOARES

Equipe de Apoio: WAGNER MINORU TAMEHIRO

Equipe de Apoio: LAÍS APARECIDA DE OLIVEIRA LACERDA DA SILVA

Equipe de Apoio: ANDERSON CAETANO CLARO DA SILVA

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador: 3CA9A877

SETOR DE TESOURARIA
ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA 1Q2025

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA

PODER EXECUTIVO				
ESTADO DO PARANÁ				
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A ABRIL 2025/QUADRIMESTRAL JANEIRO-ABRIL				
GF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")		R$ 1,00		
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**		
		Até o 1º Quadrimestre	**Até o 2º Quadrimestre**	**Até o 3º Quadrimestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	4.273.421,95	4.060.401,31	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	4.273.421,95	4.060.401,31	0,00	0,00
Empréstimos	13.777,60	13.777,60	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	13.777,60	13.777,60	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	4.259.644,35	4.046.623,71	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	4.259.644,35	4.046.623,71	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	19.390.696,04	17.476.048,66	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa[1]	19.390.696,04	17.476.048,66	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	20.040.127,38	18.843.687,37	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	568.477,22	1.288.464,77	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituíves e Valores Vinculados	80.954,12	79.173,94	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA[2] (DCL) (III) = (I - II)	-15.117.274,09	-13.415.647,35	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	46.288.023,25	47.347.475,46	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	650.000,00	650.111,19	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	45.638.023,25	46.697.364,27	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	9,36	8,70	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	-33,12	-28,73	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL: (120% da RCL AJUSTADA)	54.765.627,90	56.036.837,12	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1o do art. 59 da LRF): (108% da RCL AJUSTADA)	49.289.065,11	50.433.153,41	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**		
		Até o 1º Quadrimestre	**Até o 2º Quadrimestre**	**Até o 3º Quadrimestre**
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)[2]	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	11.833.879,28	9.656.830,54	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA				27/06/2025 - 07:44:42
EXILAINE GASPAR				
Prefeito Municipal				

Publicado por:
Vania Antunes Domingues da Costa
Código Identificador:F1343B56

SETOR DE TESOURARIA
ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES 1Q2025

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA				
PODER EXECUTIVO				
ESTADO DO PARANÁ				
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A ABRIL 2025/QUADRIMESTRAL JANEIRO-ABRIL				
RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)		R$ 1,00		
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2025**		
		Até o 1º Quadrimestre	**Até o 2º Quadrimestre**	**Até o 3º Quadrimestre**
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	46.288.023,25	47.347.475,46	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1o, da CF) (VII)	650.000,00	650.111,19	0,00	0,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMIT ES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	45.638.023,25	46.697.364,27	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL (art.9o da Res. 43/01) - 22%	10.040.365,12	10.273.420,14	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1o do art. 59 da LRF) - 90%	9.036.328,61	9.246.078,13	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2025**		
		Até o 1º Quadrimestre	**Até o 2º Quadrimestre**	**Até o 3º Quadrimestre**
EXTERNAS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA			27/06/2025 - 07:45:20	

EXILAINE GASPAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vania Antunes Domingues da Costa
Código Identificador:6DA838D8

SETOR DE TESOURARIA
ANEXO 4 - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO 1Q2025

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A ABRIL 2025/QUADRIMESTRAL JANEIRO-ABRIL		
RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação1 (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação1 (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**0,00**	**0,00**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	47.347.475,46	0,00
(-) T ransferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1o, art. 166-A da CF) (V)	650.111,19	0,00
RECEIT A CORRENT E LÍQUIDA AJUST ADA PARA CÁLCULO DOS LIMIT ES DE ENDIVIDAMENT O (VI) = (IV - V)	46.697.364,27	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
T OT AL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENT O DO LIMIT E (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	7.471.578,28	16,00
LIMIT E DE ALERTA (inciso III do §1o do art. 59 da LRF) - <%>	6.724.420,45	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENT ÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	3.268.815,50	7,00
MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA		
PODER EXECUTIVO		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A ABRIL 2025/QUADRIMESTRAL	JANEIRO-ABRIL	
RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável MUNICIPIO DE SÃO SEBASTIAO DA AMOREIRA 27/06/2025 - 07:46:12		
EXILAINE GASPAR		
Prefeito Municipal		

Publicado por:
Vania Antunes Domingues da Costa
Código Identificador:B2CA1251

SETOR DE TESOURARIA
ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RGF DO PODER EXECUTIVO 1Q2025

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA		
PODER EXECUTIVO		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELÁTORIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A ABRIL 2025/QUADRIMESTRAL JANEIRO-ABRIL		
LRF, art. 48 - Anexo 6		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE**	
Receita Corrente líquida	47.347.475,46	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	46.697.364,27	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	45.896.404,27	
DESPESA COM O PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	17.785.434,62	38,75
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	24.784.058,31	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	23.544.855,39	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	22.305.652,48	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida Consolidada Líquida	-13.415.647,35	-28,73
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	56.036.837,12	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	10.273.420,14	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	7.471.578,28	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	3.268.815,50	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	22.597.006,58	150.088.301,70
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA		27/06/2025 - 07:48:20
EXILAINE GASPAR		
Prefeito Municipal		

Publicado por:
Vania Antunes Domingues da Costa
Código Identificador:9556C3D0

SETOR DE TESOURARIA
ANEXO I - DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS 012025

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA					
PARANÁ					
Exercício: 2025					
DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICA					
Anexo I da Lei 4.320/64					
Período: 01/01/2025 a 31/01/2025					
RECEITAS			**DESPESAS**		
RECEITAS CORRENTES - Retificação		0,00	DESPESAS CORRENTES		4.440.710,21
RECEITAS CORRENTES		4.683.706,14	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.562.430,00	
RECEITAS CORRENTES - Renúncia por Anistia/Remissão		0,00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.878.280,21	
			DESPESAS DE CAPITAL		319.878,62
RECEITAS CORRENTES - Restituições		0,00			
			INVESTIMENTOS	248.530,25	
RECEITAS CORRENTES - Outras Deduções		0,00			
			AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	71.348,37	
RECEITAS CORRENTES - Descontos Concedidos		0,00			
RECEITAS CORRENTES - Deduções FUNDEB		-625.098,38			
IMPOSTOS - Retificação	0,00				
IMPOSTOS	221.230,32				
IMPOSTOS - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00				
IMPOSTOS - Restituições	0,00				
IMPOSTOS - Outras Deduções	0,00				
IMPOSTOS - Descontos Concedidos	0,00				
TAXAS - Retificação	0,00				
TAXAS - Renúncia por Isenção	63.160,39				
TAXAS - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00				
TAXAS - Outras Deduções	0,00				
TAXAS - Outras Renúncias	0,00				
TAXAS - Descontos Concedidos	0,00				
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - Retificação	0,00				
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	51.919,45				
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - Renúncia	0,00				
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA -	0,00				

Outras Deduções					
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - Restituições	0,00				
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO	0,00				
RECEITAS			**DESPESAS**		
DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - Descontos Concedidos					
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	0,00				
VALORES MOBILIÁRIOS	161.135,77				
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	0,00				
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	1.933.867,47				
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - Deduções FUNDEB	-317.004,07				
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	1.583.760,77				
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES - Deduções FUNDEB	-308.094,31				
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	668.631,97				
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS - Retificação	0,00				
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS - Renúncia por Isenção	0,00				
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00				
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS - Outras Deduções	0,00				
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS - Outras Renúncias	0,00				
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS - Descontos Concedidos	0,00				
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS - Retificação	0,00				
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS - Renúncia por Isenção	0,00				
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00				
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS - Outras Deduções	0,00				
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	0,00				
RECEITAS			**DESPESAS**		
RESSARCIMENTOS - Outras Renúncias					
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS - Descontos Concedidos	0,00				
DEMAIS RECEITAS CORRENTES - Retificação	0,00				
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00				
DEMAIS RECEITAS CORRENTES - Renúncia	0,00				
DEMAIS RECEITAS CORRENTES - Outras Deduções	0,00				
DEMAIS RECEITAS CORRENTES - Restituições	0,00				
DEMAIS RECEITAS CORRENTES - Descontos Concedidos	0,00				
RECEITAS DE CAPITAL - Retificação		0,00			
RECEITAS DE CAPITAL		247.027,33			
RECEITAS DE CAPITAL - Renúncia por Anistia/Remissão		0,00			
RECEITAS DE CAPITAL - Restituições		0,00			
RECEITAS DE CAPITAL - Outras Deduções		0,00			
RECEITAS DE CAPITAL - Descontos Concedidos		0,00			
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00				
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS - Retificação	0,00				
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS - Renúncia por Isenção	0,00				
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00				
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS - Restituições	0,00				
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS - Outras Deduções	0,00				
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS - Descontos Concedidos	0,00				
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	247.027,33				
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	0,00				

RESUMO			
RECEITAS CORRENTES	4.058.607,76	DESPESAS CORRENTES	4.440.710,21
RECEITAS DE CAPITAL	247.027,33	DESPESAS DE CAPITAL	319.878,62
		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00
TOTAL	4.305.635,09	**TOTAL**	4.760.588,83
27/06/2025 - 07:52:02			

EXILAINE GASPAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vania Antunes Domingues da Costa
Código Identificador:3B33C6A4

SETOR DE TESOURARIA
ANEXO I - DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS 022025

Exercício: 2025					
DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICA					
Anexo I da Lei 4.320/64					
Período: 01/01/2025 a 28/02/2025					
RECEITAS			**DESPESAS**		
RECEITAS CORRENTES - Retificação		0,00	DESPESAS CORRENTES		8.897.293,66
RECEITAS CORRENTES		9.518.039,80	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.106.745,02	
RECEITAS CORRENTES - Renúncia por Anistia/Remissão		0,00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.790.548,64	
RECEITAS CORRENTES - Restituições		0,00	DESPESAS DE CAPITAL		430.545,90
RECEITAS CORRENTES - Outras Deduções		0,00	INVESTIMENTOS	306.798,10	
RECEITAS CORRENTES - Descontos Concedidos		0,00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	123.747,80	
RECEITAS CORRENTES - Deduções FUNDEB		-1.262.151,11			
IMPOSTOS - Retificação	0,00				
IMPOSTOS	398.707,58				
IMPOSTOS - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00				
IMPOSTOS - Restituições	0,00				

IMPOSTOS - Outras Deduções	0,00				
IMPOSTOS - Descontos Concedidos	0,00				
TAXAS - Retificação	0,00				
TAXAS - Renúncia por Isenção	120.668,22				
TAXAS - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00				
TAXAS - Outras Deduções	0,00				
TAXAS - Outras Renúncias	0,00				
TAXAS - Descontos Concedidos	0,00				
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - Retificação	0,00				
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	95.968,00				
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - Renúncia	0,00				
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - Outras Deduções	0,00				
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - Restituições	0,00				
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO	0,00				
RECEITAS			**DESPESAS**		
DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - Descontos Concedidos					
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	0,00				
VALORES MOBILIÁRIOS	297.792,93				
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	0,00				
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	4.333.503,40				
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - Deduções FUNDEB	-741.115,82				
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	3.033.146,06				
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES - Deduções FUNDEB	-521.035,29				
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	1.219.191,21				
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS - Retificação	0,00				
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS - Renúncia por Isenção	0,00				
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00				
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS - Outras Deduções	0,00				
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS - Outras Renúncias	0,00				
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS - Descontos Concedidos	0,00				
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS - Retificação	0,00				
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS - Renúncia por Isenção	18.021,10				
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00				
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS - Outras Deduções	0,00				
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	0,00				
RECEITAS			**DESPESAS**		
RESSARCIMENTOS - Outras Renúncias					
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS - Descontos Concedidos	0,00				
DEMAIS RECEITAS CORRENTES - Retificação	0,00				
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	1.041,30				
DEMAIS RECEITAS CORRENTES - Renúncia	0,00				
DEMAIS RECEITAS CORRENTES - Outras Deduções	0,00				
DEMAIS RECEITAS CORRENTES - Restituições	0,00				
DEMAIS RECEITAS CORRENTES - Descontos Concedidos	0,00				
RECEITAS DE CAPITAL - Retificação		0,00			
RECEITAS DE CAPITAL		247.027,33			
RECEITAS DE CAPITAL - Renúncia por Anistia/Remissão		0,00			
RECEITAS DE CAPITAL - Restituições		0,00			
RECEITAS DE CAPITAL - Outras Deduções		0,00			
RECEITAS DE CAPITAL - Descontos Concedidos		0,00			
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00				
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS - Retificação	0,00				
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS - Renúncia por Isenção	0,00				
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00				
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS - Restituições	0,00				
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS - Outras Deduções	0,00				
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS - Descontos Concedidos	0,00				
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	247.027,33				
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	0,00				

RESUMO			
RECEITAS CORRENTES	8.255.888,69	DESPESAS CORRENTES	8.897.293,66
RECEITAS DE CAPITAL	247.027,33	DESPESAS DE CAPITAL	430.545,90
		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00
TOTAL	8.502.916,02	**TOTAL**	9.327.839,56
27/06/2025 - 07:54:27			
EXILAINE GASPAR			
Prefeito Municipal			

Publicado por:
Vania Antunes Domingues da Costa
Código Identificador:E6B47C84

SETOR DE TESOURARIA
ANEXO I - DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS 032025

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA					
PARANÁ					
Exercício: 2025					
DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICA					
Anexo I da Lei 4.320/64					
Período: 01/01/2025 a 31/03/2025					
RECEITAS			**DESPESAS**		
RECEITAS CORRENTES - Retificação		0,00	DESPESAS CORRENTES		12.522.455,36
RECEITAS CORRENTES		13.415.810,31	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.785.502,39	
RECEITAS CORRENTES - Renúncia por Anistia/Remissão		0,00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.736.952,97	
RECEITAS CORRENTES - Restituições		0,00	DESPESAS DE CAPITAL		580.923,41
RECEITAS CORRENTES - Outras Deduções		0,00	INVESTIMENTOS	404.622,10	
RECEITAS CORRENTES - Descontos Concedidos		0,00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	176.301,31	
RECEITAS CORRENTES - Deduções FUNDEB		-1.767.826,71			
IMPOSTOS - Retificação	0,00				
IMPOSTOS	577.469,15				
IMPOSTOS - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00				
IMPOSTOS - Restituições	0,00				
IMPOSTOS - Outras Deduções	0,00				
IMPOSTOS - Descontos Concedidos	0,00				
TAXAS - Retificação	0,00				
TAXAS - Renúncia por Isenção	195.244,26				
TAXAS - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00				
TAXAS - Outras Deduções	0,00				
TAXAS - Outras Renúncias	0,00				
TAXAS - Descontos Concedidos	0,00				
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - Retificação	0,00				
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	144.850,84				
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - Renúncia	0,00				
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - Outras Deduções	0,00				
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - Restituições	0,00				
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO	0,00				
RECEITAS			**DESPESAS**		
DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - Descontos Concedidos					
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	0,00				
VALORES MOBILIÁRIOS	431.722,87				
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	0,00				
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	6.009.114,41				
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - Deduções FUNDEB	-1.019.141,35				
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	4.258.221,40				
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES - Deduções FUNDEB	-748.685,36				
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	1.719.592,68				
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS - Retificação	0,00				
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS - Renúncia por Isenção	19,61				
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00				
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS - Outras Deduções	0,00				
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS - Outras Renúncias	0,00				
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS - Descontos Concedidos	0,00				
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS - Retificação	0,00				
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS - Renúncia por Isenção	74.461,44				
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00				
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS - Outras Deduções	0,00				
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	0,00				
RECEITAS			**DESPESAS**		
RESSARCIMENTOS - Outras Renúncias					
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS - Descontos Concedidos	0,00				
DEMAIS RECEITAS CORRENTES - Retificação	0,00				
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	5.113,65				
DEMAIS RECEITAS CORRENTES - Renúncia	0,00				
DEMAIS RECEITAS CORRENTES - Outras	0,00				
Deduções					
DEMAIS RECEITAS CORRENTES - Restituições	0,00				
DEMAIS RECEITAS CORRENTES - Descontos Concedidos	0,00				
RECEITAS DE CAPITAL - Retificação		0,00			
RECEITAS DE CAPITAL		1.043.331,61			
RECEITAS DE CAPITAL - Renúncia por Anistia/Remissão		0,00			
RECEITAS DE CAPITAL - Restituições		0,00			
RECEITAS DE CAPITAL - Outras Deduções		0,00			
RECEITAS DE CAPITAL - Descontos Concedidos		0,00			
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00				
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS - Retificação	0,00				
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS - Renúncia por Isenção	0,00				
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00				
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS - Restituições	0,00				
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS - Outras Deduções	0,00				
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS - Descontos Concedidos	0,00				
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	520.715,91				
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	522.615,70				
RESUMO					
RECEITAS CORRENTES	11.647.983,60		DESPESAS CORRENTES	12.522.455,36	
RECEITAS DE CAPITAL	1.043.331,61		DESPESAS DE CAPITAL	580.923,41	
			RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	
TOTAL	12.691.315,21		**TOTAL**	13.103.378,77	
27/06/2025 - 07:54:43					
EXILAINE GASPAR					

Prefeito Municipal

Publicado por:
Vania Antunes Domingues da Costa
Código Identificador:191F8C24

SETOR DE TESOURARIA
ANEXO IV - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES 1B2025 - REPUBLICAÇÃO

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA		
PODER EXECUTIVO		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A FEVEREIRO 2025/BIMESTRAL JANEIRO-FEVEREIRO		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)		R$ 1,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)2	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	
ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00

Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)2	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00				
Recursos para Formação de Reserva	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0				
Investimentos e Aplicações	0				
OutrosBensDireitos	0				
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**			
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	**0,00**	**0,00**			
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)2	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0				
Investimentos e Aplicações	0				
Outros Bens e Direitos	0.0				

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**			
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00			
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	**0,00**	**0,00**			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)2	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
EXILAINE GASPAR					
Prefeito Municipal					

Publicado por:
Vania Antunes Domingues da Costa
Código Identificador:D0BCFF1F

SETOR DE TESOURARIA
ANEXO IV - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES 2B2025 - REPUBLICAÇÃO

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA	
PODER EXECUTIVO	
ESTADO DO PARANÁ	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A ABRIL 2025/BIMESTRAL MARÇO-ABRIL	
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)	R$ 1,00

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**			
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00			
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00			
Ativo	0,00	0,00			
Inativo	0,00	0,00			
Pensionista	0,00	0,00			
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00			
Ativo	0,00	0,00			
Inativo	0,00	0,00			
Pensionista	0,00	0,00			
Receita Patrimonial	0,00	0,00			
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00			
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00			
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00			
Receita de Serviços	0,00	0,00			
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00			
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00			
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00			
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00			
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00			
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00			
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	**0,00**	**0,00**			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)2	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**				
VALOR	0,00				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**				
VALOR	0,00				
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**				
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00				
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00				
Outros Aportes para o RPPS	0,00				
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**			
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00			
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00			
Ativo	0,00	0,00			
Inativo	0,00	0,00			
Pensionista	0,00	0,00			
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00			
Ativo	0,00	0,00			
Inativo	0,00	0,00			
Pensionista	0,00	0,00			
Receita Patrimonial	0,00	0,00			
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00			
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00			
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00			
Receita de Serviços	0,00	0,00			
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00			
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00			
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00			
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00			
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00			
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	**0,00**	**0,00**			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -	**DOTAÇÃO**	**DESPESAS**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A**

RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	ATUALIZADA (c)	EMPENHADAS Até o Bimestre (d)			PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)2	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00				
Recursos para Formação de Reserva	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0				
Investimentos e Aplicações	0				
OutrosBensDireitos	0				
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**			
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	**0,00**	**0,00**			
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)2	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0				
Investimentos e Aplicações	0				
Outros Bens e Direitos	0.0				
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**			
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00			
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	**0,00**	**0,00**			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)2	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
EXILAINE GASPAR					
Prefeito Municipal					

Publicado por:
Vania Antunes Domingues da Costa
Código Identificador:78380A09

SETOR DE TESOURARIA
ANEXO VI - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - MUNICÍPIOS 1B2025 - REPUBLICAÇÃO

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A FEVEREIRO 2025/BIMESTRAL JANEIRO-FEVEREIRO		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		R$1,00
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre 2025**
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	41.447.708,00	8.255.888,69
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.611.000,00	519.375,80
IPTU	901.000,00	33.283,94
ISS	650.000,00	103.503,98
ITBI	600.000,00	79.427,56
IRRF	787.500,00	182.492,10
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	672.500,00	120.668,22

Contribuições	700.000,00	95.968,00
Receita Patrimonial	5.000,00	297.792,93
Aplicações Financeiras (II)	0,00	297.697,70
Outras Receitas Patrimoniais	5.000,00	95,23
Transferências Correntes	37.131.708,00	7.323.689,56
Cota-Parte do FPM	15.900.000,00	2.945.826,02
Cota-Parte do ICMS	9.040.000,00	1.544.251,28
Cota-Parte do IPVA	1.120.000,00	519.448,82
Cota-Parte do ITR	144.000,00	18.637,60
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	68.000,00	20.440,96
Transferências do FUNDEB	6.301.000,00	1.321.403,42
Outras Transferências Correntes	4.558.708,00	953.681,46
Demais Receitas Correntes	0,00	19.062,40
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	0,00	19.062,40
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I -	41.447.708,00	7.958.190,99
(II + III)]		
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	0,00	247.027,33
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	247.027,33
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	247.027,33
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX 0,00		247.027,33
+ X + XI + XII)]		
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	41.447.708,00	8.205.218,32
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	41.447.708,00	8.205.218,32
	www.elotech.com.br	Página 1 de 3

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/ 2025					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	RESTOS A PAGAR DESPESAS PAGAS (a)	PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS)							
	38.175.866,43	8.897.293,66	7.636.530,18	6.963.714,24	113.644,19	76.846,67	77.760,09
(XVIII)							
Pessoal e Encargos Sociais	20.983.422,11	3.106.745,02	3.086.505,02	2.872.135,59	67.429,16	0,00	1.166,73
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	17.152.444,32	5.790.548,64	4.550.025,16	4.091.578,65	46.215,03	76.846,67	76.593,36
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO							
FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	38.135.866,43	8.897.293,66	7.636.530,18	6.963.714,24	113.644,19	76.846,67	77.760,09
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RPPS) (XXI)							
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTES RPPS) (XXII)							
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS)	2.173.929,37	430.545,90	292.928,70	202.257,70	122.444,86	1.164.225,08	1.150.714,12
(XXIII)							
Investimentos	1.523.929,37	306.798,10	169.180,90	78.509,90	122.444,86	1.164.225,08	1.150.714,12
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV							
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)							
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	650.000,00	123.747,80	123.747,80	123.747,80	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO							
FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI	1.523.929,37	306.798,10	169.180,90	78.509,90	122.444,86	1.164.225,08	1.150.714,12
+ XXVII)]							
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RPPS) (XXX)							
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	39.859.795,80	9.204.091,76	7.805.711,08	7.042.224,14	236.089,05	1.241.071,75	1.228.474,21
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES	39.859.795,80	9.204.091,76	7.805.711,08	7.042.224,14	236.089,05	1.241.071,75	1.228.474,21
RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)							

ESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]	-301.569,08
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]	-301.569,08
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	
JUROS NOMINAIS	**Até o Bimestre 2025**
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	297.697,70
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**-3.871,38**
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2024 (a)	**Até o bimestre/ 2025 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	4.273.421,95	4.169.082,23
DEDUÇÕES (XL)	19.390.696,04	18.346.044,92
Disponibilidade de Caixa	19.390.696,04	18.346.044,92
Disponibilidade de Caixa Bruta	20.040.127,38	19.525.810,71
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	568.477,22	1.108.472,65
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	80.954,12	71.293,14
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-15.117.274,09	-14.176.962,69
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		-940.311,40
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre/ 2025**	
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa	539.995,43	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	-400.315,97	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	**-698.013,67**	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.482.487,80	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	1.482.487,80	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	
EXILAINE GASPAR		
Prefeito Municipal		

Publicado por:
Vania Antunes Domingues da Costa
Código Identificador:663A144D

SETOR DE TESOURARIA
ANEXO VI - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - MUNICÍPIOS 2B2025 - REPUBLICAÇÃO

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA		
PODER EXECUTIVO		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A ABRIL 2025/BIMESTRAL MARÇO-ABRIL		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)	R$1,00	
ACIMA DA LINHA RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre 2025**
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	42.247.708,00	15.324.696,73
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.611.000,00	1.079.862,77
IPTU	901.000,00	101.629,12
ISS	650.000,00	204.821,76
ITBI	600.000,00	116.993,68
IRRF	787.500,00	366.684,93
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	672.500,00	289.733,28
Contribuições	700.000,00	202.941,09
Receita Patrimonial	5.000,00	576.990,12
Aplicações Financeiras (II)	0,00	576.798,83
Outras Receitas Patrimoniais	5.000,00	191,29
Transferências Correntes	37.931.708,00	13.380.390,91
Cota-Parte do FPM	15.900.000,00	5.186.972,14
Cota-Parte do ICMS	9.040.000,00	3.161.117,29
Cota-Parte do IPVA	1.120.000,00	791.316,64
Cota-Parte do ITR	144.000,00	20.075,47
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	68.000,00	43.357,71
Transferências do FUNDEB	6.301.000,00	2.439.468,32
Outras Transferências Correntes	5.358.708,00	1.738.083,34
Demais Receitas Correntes	0,00	84.511,84
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	0,00	84.511,84
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	42.247.708,00	14.747.897,90
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	0,00	1.081.976,29
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00

Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	1.081.976,29
Convênios	0,00	273.688,58
Outras Transferências de Capital	0,00	808.287,71
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	0,00	1.081.976,29
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	42.247.708,00	15.829.874,19
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	42.247.708,00	15.829.874,19

DESPESAS PRIMÁRIAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre/ 2025**					
		DESPESAS EMPENHADAS	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (a)**	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
						LIQUIDADOS	**PAGOS (c)**
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	40.761.733,76	16.066.156,46	14.438.757,21	13.582.521,55	113.644,19	119.335,09	121.698,11
Pessoal e Encargos Sociais	21.649.197,31	6.442.787,95	6.424.795,95	6.183.961,89	67.429,16	0,00	1.166,73
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	19.072.536,45	9.623.368,51	8.013.961,26	7.398.559,66	46.215,03	119.335,09	120.531,38
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	40.721.733,76	16.066.156,46	14.438.757,21	13.582.521,55	113.644,19	119.335,09	121.698,11
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	7.766.618,21	921.977,96	910.686,82	812.862,82	124.444,86	2.057.713,65	2.051.333,69
Investimentos	7.116.618,21	689.549,24	678.258,10	580.434,10	124.444,86	2.057.713,65	2.051.333,69
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	650.000,00	232.428,72	232.428,72	232.428,72	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	7.116.618,21	689.549,24	678.258,10	580.434,10	124.444,86	2.057.713,65	2.051.333,69
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	48.038.351,97	16.755.705,70	15.117.015,31	14.162.955,65	238.089,05	2.177.048,74	2.173.031,80
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	48.038.351,97	16.755.705,70	15.117.015,31	14.162.955,65	238.089,05	2.177.048,74	2.173.031,80

ESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]	-744.202,31
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]	-744.202,31
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	
JUROS NOMINAIS	**Até o Bimestre 2025**
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	576.798,83
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**-167.403,48**
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2024 (a)	**Até o bimestre/ 2025 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	4.273.421,95	4.060.401,31
DEDUÇÕES (XL)	19.390.696,04	17.476.048,66
Disponibilidade de Caixa	19.390.696,04	17.476.048,66
Disponibilidade de Caixa Bruta	20.040.127,38	18.843.687,37
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	568.477,22	1.288.464,77
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	80.954,12	79.173,94
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-15.117.274,09	-13.415.647,35
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		-1.701.626,74
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre/ 2025**	
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa	719.987,55	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	-981.639,19	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	**-1.558.438,02**	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	

SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	8.861.043,97
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	8.861.043,97
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

EXILAINE GASPAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vania Antunes Domingues da Costa
Código Identificador:0C6BBD96

SETOR DE TESOURARIA
ANEXO VIII - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO 1B2025 - REPUBLICAÇÃO

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2025/BIMESTRAL JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)		R$1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	2.938.500,00	398.707,58
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	901.000,00	33.283,94
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	600.000,00	79.427,56
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	650.000,00	103.503,98
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	787.500,00	182.492,10
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	32.465.000,00	6.310.755,79
2.1- Cota-Parte FPM	19.500.000,00	3.682.282,47
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	18.000.000,00	3.682.282,47
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.500.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	11.300.000,00	1.930.314,05
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	85.000,00	25.551,20
2.4- Cota-Parte ITR	180.000,00	23.296,97
2.5- Cota-Parte IPVA	1.400.000,00	649.311,10
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**35.403.500,00**	**6.709.463,37**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))1	**6.193.000,00**	**1.262.151,16**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB = 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)+ (2.7))	**2.657.875,00**	**415.214,68**

FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	6.301.000,00	1.336.362,42
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	6.201.000,00	1.234.150,21
6.1.1- Principal	6.201.000,00	1.219.191,21
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	14.959,00
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	100.000,00	102.212,21
6.4.1- Principal	100.000,00	102.212,21
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	**8.000,00**	**-42.959,95**
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	231.739,39	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	231.739,39	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**1.568.101,81**	

DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	6.944.523,42	1.320.492,10	1.309.442,42	1.202.770,38	11.049,68
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.737.511,72	808.294,74	808.294,74	749.142,39	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	1.599.493,27	287.279,01	287.279,01	267.215,10	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	2.320.514,06	435.236,78	435.236,78	402.006,56	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	91.209,66	10.410,73	10.410,73	9.641,45	0,00
10.1.4- Educação Especial	366.000,00	38.424,11	38.424,11	35.810,61	0,00
10.1.5- Administração Geral	360.294,73	36.944,11	36.944,11	34.468,67	0,00

10.2- OUTRAS DESPESAS	2.207.011,70	512.197,36	501.147,68	453.627,99	11.049,68
10.2.1- Educação Infantil	776.836,32	95.718,74	95.718,74	93.834,85	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	790.404,75	211.490,97	211.490,97	173.860,09	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	36.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	361.000,00	65.669,75	65.669,75	65.669,75	0,00
10.2.5- Administração Geral	242.170,63	139.317,90	128.268,22	120.263,30	11.049,68
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	INSCRITAS EM RESTOS DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	832.655,89	821.606,21	768.809,94	11.049,68	0,00	0.0
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	740.594,89	729.545,21	676.748,94	11.049,68	0,00	0.0
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.0
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.0
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	92.061,00	92.061,00	92.061,00	0,00	0,00	0.0
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	413.260,92	413.260,92	407.984,34	0,00	0,00	0.0
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.0
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.0

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal		VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA		863.905,15	413.260,92	413.260,92	33,49
16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL		0,00	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	133.636,24	514.756,21	514.756,21	381119.97	38,52

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	603.597,39	762.133,56	487.836,21	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	582.424,78	762.133,56	487.836,21	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	21.172,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	2.931.625,00	653.900,39	617.083,89	505.449,77	36.816,50
20.1- Educação Infantil	593.000,00	278.855,60	272.521,81	248.859,93	6.333,79
20.2- Ensino Fundamental	1.229.500,00	314.645,76	284.678,97	209.318,31	29.966,79
20.3- Educação de Jovens e Adultos	10.000,00	1.115,36	1.115,36	530,31	0,00
20.4- Educação Especial	50.000,00	9.230,81	9.230,81	8.060,71	0,00
20.5- Administração Geral	488.400,00	21.673,37	21.157,45	15.892,02	515,92
20.6- Transporte (Escolar)	310.725,00	28.379,49	28.379,49	22.788,49	0,00
20.7- Outras	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	7.165.255,13	1.196.949,63	1.160.649,05	1.019.448,66	36.300,58
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.824.836,32	507.494,93	501.161,14	473.028,95	6.333,79
21.1.1- Creche	2.824.836,32	507.494,93	501.161,14	473.028,95	6.333,79
21.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	4.340.418,81	689.454,70	659.487,91	546.419,71	29.966,79

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	617.083,89

23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	1.262.151,16
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10%	381.119,97
25- VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	**1.498.115,08**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	1.677.365,84	1.498.115,08	22,33

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	208.116,91	0,00	0,00	0,00	208.116,91
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	170.204,55	0,00	0,00	0,00	170.204,55
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	37.912,36	0,00	0,00	0,00	37.912,36
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	400.000,00	87.568,52
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	400.000,00	87.568,52
31.1.1- Salário-Educação	340.000,00	85.778,52
31.1.2- PDDE	0,00	0,00
31.1.3- PNAE	0,00	0,00
31.1.4 - PNATE	0,00	0,00
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	60.000,00	1.790,00
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	INSCRITAS EM RESTOS A DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	762.000,00	141.375,00	124.414,10	78.487,00	16.960,90
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	80.000,00	24.632,80	17.134,00	17.134,00	7.498,80
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	280.000,00	91.464,00	91.364,00	53.364,00	100,00
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	176.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	226.000,00	25.278,20	15.916,10	7.989,00	9.362,10

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS INSCRITAS EM RESTOS A Até o Bimestre (f)	PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	10.317.655,15	2.261.118,94	2.172.658,47	1.895.905,16	88.460,47
33.1- Despesas Correntes	10.143.655,15	2.178.729,19	2.105.023,47	1.889.245,16	73.705,72
33.1.1- Pessoal Ativo	6.674.314,11	1.038.244,62	1.038.244,62	962.439,13	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	300.000,00	65.669,75	65.669,75	65.669,75	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	3.169.341,04	1.074.814,82	1.001.109,10	861.136,28	73.705,72
33.2- Despesas de Capital	174.000,00	82.389,75	67.635,00	6.660,00	14.754,75
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	174.000,00	82.389,75	67.635,00	6.660,00	14.754,75

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	644.571,13	301.970,09
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	1.336.362,42	85.778,52
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	1.209.354,21	85.435,00
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	771.579,34	302.313,61
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	475.797,49	697.855,66
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	538.888,79	357.659,39
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	708.488,04	642.509,88
Notas Explicativas		
EXILAINE GASPAR		
Prefeito Municipal		

Publicado por:
Vania Antunes Domingues da Costa
Código Identificador:4375E326

SETOR DE TESOURARIA
ANEXO VIII - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
2B2025 - REPUBLICAÇÃO

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A ABRIL 2025/BIMESTRAL MARÇO-ABRIL		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)		R$1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	2.938.500,00	790.129,49
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	901.000,00	101.629,12
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	600.000,00	116.993,68
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	650.000,00	204.821,76
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	787.500,00	366.684,93
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	32.465.000,00	11.503.548,93
2.1- Cota-Parte FPM	19.500.000,00	6.483.715,11
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	18.000.000,00	6.483.715,11
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.500.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	11.300.000,00	3.951.396,49
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	85.000,00	54.197,14
2.4- Cota-Parte ITR	180.000,00	25.094,29
2.5- Cota-Parte IPVA	1.400.000,00	989.145,90
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**35.403.500,00**	**12.293.678,42**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))1	**6.193.000,00**	**2.300.709,79**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB = 5% DE		
((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)+ (2.7))	**2.657.875,00**	**772.709,82**

FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	6.301.000,00	2.522.096,26
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	6.201.000,00	2.356.252,79
6.1.1- Principal	6.201.000,00	2.273.624,85
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	26.187,60
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	56.440,34
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	100.000,00	165.843,47
6.4.1- Principal	100.000,00	165.843,47
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	**8.000,00**	**-27.084,94**
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	231.739,39	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	231.739,39	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**2.753.835,65**	

DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	6.944.523,42	2.498.009,03	2.491.522,64	2.406.362,13	6.486,39
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.737.511,72	1.689.573,94	1.689.573,94	1.630.523,68	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	1.599.493,27	587.320,35	587.320,35	566.752,31	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	2.320.514,06	931.840,18	931.840,18	898.961,16	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	91.209,66	19.953,87	19.953,87	19.322,05	0,00
10.1.4- Educação Especial	366.000,00	76.123,19	76.123,19	73.627,25	0,00
10.1.5- Administração Geral	360.294,73	74.336,35	74.336,35	71.860,91	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	2.207.011,70	808.435,09	801.948,70	775.838,45	6.486,39
10.2.1- Educação Infantil	776.836,32	124.114,32	124.114,32	122.233,14	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	790.404,75	319.582,74	319.582,74	310.742,24	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	36.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	361.000,00	138.362,31	138.362,31	130.362,31	0,00
10.2.5- Administração Geral	242.170,63	226.375,72	219.889,33	212.500,76	6.486,39
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	2.003.978,88	1.997.492,50	1.912.341,99	6.486,38	0,00	0.0
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.911.917,88	1.905.431,50	1.820.280,99	6.486,38	0,00	0.0
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.0
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.0

11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	92.061,00	92.061,00	92.061,00	0,00	0,00	0.0
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.292.062,22	1.292.062,22	1.233.011,96	0,00	0,00	0.0
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.0
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.0

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.649.376,95	1.292.062,22	1.292.062,22	54,84
16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	252.209,63	524.603,76	524.603,76	272394.13	20,80

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	603.597,39	762.133,56	494.030,15	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	582.424,78	762.133,56	494.030,15	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	21.172,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	3.029.625,00	969.027,65	936.125,89	747.004,49	32.901,76
20.1- Educação Infantil	593.000,00	354.038,83	346.944,39	300.915,29	7.094,44
20.2- Ensino Fundamental	1.327.500,00	488.851,77	466.948,31	333.235,24	21.903,46
20.3- Educação de Jovens e Adultos	10.000,00	2.278,33	2.278,33	1.113,22	0,00
20.4- Educação Especial	50.000,00	11.556,75	11.556,75	10.396,64	0,00
20.5- Administração Geral	488.400,00	49.093,85	45.419,29	39.757,78	3.674,56
20.6- Transporte (Escolar)	310.725,00	63.208,12	62.978,82	61.586,32	229,30
20.7- Outras	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	7.263.255,13	2.376.993,06	2.347.995,16	2.104.084,25	28.997,90
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.824.836,32	908.637,18	901.542,74	833.064,42	7.094,44
21.1.1- Creche	2.824.836,32	908.637,18	901.542,74	833.064,42	7.094,44
21.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	4.438.418,81	1.468.355,88	1.446.452,42	1.271.019,83	21.903,46

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	936.125,89
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	2.300.709,79
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10%	272.394,13
25- VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	**2.964.441,55**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	3.073.419,61	2.964.441,55	24,11

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	208.116,91	0,00	0,00	0,00	208.116,91
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	170.204,55	0,00	0,00	0,00	170.204,55
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	37.912,36	0,00	0,00	0,00	37.912,36
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	400.000,00	153.483,41
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	400.000,00	153.483,41
31.1.1- Salário-Educação	340.000,00	149.974,19
31.1.2- PDDE	0,00	0,00
31.1.3- PNAE	0,00	0,00
31.1.4 - PNATE	0,00	0,00
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	60.000,00	3.509,22
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	900.000,00	496.614,44	334.887,22	237.063,22	161.727,22
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	80.000,00	24.632,80	24.632,80	24.632,80	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	418.000,00	194.698,00	192.077,69	94.253,69	2.620,31
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	176.000,00	176.000,00	48.000,00	48.000,00	128.000,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	226.000,00	101.283,64	70.176,73	70.176,73	31.106,91

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	10.455.655,15	4.093.591,61	3.962.621,60	3.582.515,69	130.970,01
33.1- Despesas Correntes	10.143.655,15	3.910.450,72	3.782.407,85	3.500.125,94	128.042,87
33.1.1- Pessoal Ativo	6.674.314,11	2.144.000,14	2.144.000,14	2.068.518,62	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	300.000,00	138.362,31	138.362,31	130.362,31	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	3.169.341,04	1.628.088,27	1.500.045,40	1.301.245,01	128.042,87
33.2- Despesas de Capital	312.000,00	183.140,89	180.213,75	82.389,75	2.927,14
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	312.000,00	183.140,89	180.213,75	82.389,75	2.927,14

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	644.571,13	301.970,09
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	2.522.096,26	149.974,19
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	2.412.945,96	165.908,79
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	753.721,43	286.035,49
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	310.806,07	308.400,67
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	11.352,68	150,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	1.053.174,82	594.286,16

Notas Explicativas

EXILAINE GASPAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vania Antunes Domingues da Costa
Código Identificador:326DD4FF

SETOR DE TESOURARIA
ANEXO XIV - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 1B2025 - REPUBLICAÇÃO

PODER EXECUTIVO	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO O RÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A FEVEREIRO 2025/BIMESTRAL JANEIRO-FEVEREIRO	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	41.147.708,00
Previsão Atualizada	41.447.708,00
Receitas Realizadas	8.502.916,02
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	1.482.487,80
DESPESAS	
Dotação Inicial	38.943.308,00
Dotação Atualizada	40.549.795,80
Despesas Empenhadas	9.327.839,56
Despesas Liquidadas	7.929.458,88
Despesas Pagas	7.165.971,94
Superávit Orçamentário	573.457,14
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**

Despesas Empenhadas		9.327.839,56		
Despesas Liquidadas		7.929.458,88		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		**Até o Bimestre**		
Receita Corrente Líquida		47.324.512,51		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		46.674.401,32		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		45.880.225,32		
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		**Até o Bimestre**		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO		**0,00**		
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00		
Resultado Previdenciário		0,00		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO		**0,00**		
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00		
Resultado Previdenciário		0,00		
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)**	**Resultado Apurado**		
		Até o Bimestre (b)	**% em Relação à Meta (b/a)**	
Resultado Primário - Acima da Linha	17.937.332,80	-301.569,08	-1,68	
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	-3.871,38	0,00	
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Cancelamento Até o Bimestre**	**Pagamento Até o Bimestre**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	568.477,22	0,00	236.089,05	332.388,17
Poder Executivo	568.477,22	0,00	236.089,05	332.388,17
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	11.833.879,28	0,00	1.228.474,21	10.605.405,07
Poder Executivo	11.833.879,28	0,00	1.228.474,21	10.605.405,07
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	12.402.356,50	0,00	1.464.563,26	10.937.793,24
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limites Constitucionais Anuais**		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**	
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.498.115,08	25,00	22,33	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	413.260,92	70,00	33,49	
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado no Exercício**		**Saldo não realizado**	
Receita de Operação de Crédito	0,00		0,00	
Despesa de Capital Líquida	430.545,90		1.743.383,47	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**2025**	**2035**	**2045**	**2060**
Plano Previdenciário	38.843.583,78	48.627.467,74	50.754.598,6 7	23.752.334,36
Receitas Previdenciárias	19.421.791,89	24.313.733,87	25.377.299,3 3	11.876.167,18
Despesas Previdenciárias	12.325.364,02	17.654.272,42	26.303.285,2 5	18.322.931,78
Resultado Previdenciário	7.096.427,87	6.659.461,45	-925.985,91	-6.446.764,60
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor Apurado no Exercício**		**Saldo a Realizar**	
Receitas da Alienação de Ativos	2.721,09		-2.721,09	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limite Constitucional Anual**		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.668.840,72	15,00	24,87	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			
EXILAINE GASPAR				
Prefeito Municipal				
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável MUNICIPIO DE SÃO SEBASTIAO DA AMOREIRA27/06/2025 - 07:39:19				

Publicado por:
Vania Antunes Domingues da Costa
Código Identificador:F4F227CF

SETOR DE TESOURARIA
ANEXO XIV - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2B2025 - REPUBLICAÇÃO

PODER EXECUTIVO	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO O RÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A ABRIL 2025/BIMESTRAL MARÇO-ABRIL	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	41.147.708,00
Previsão Atualizada	42.247.708,00
Receitas Realizadas	16.406.673,02

Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	8.933.043,97
DESPESAS	
Dotação Inicial	38.943.308,00
Dotação Atualizada	48.728.351,97
Despesas Empenhadas	16.988.134,42
Despesas Liquidadas	15.349.444,03
Despesas Pagas	14.395.384,37
Superávit Orçamentário	1.057.228,99
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	16.988.134,42
Despesas Liquidadas	15.349.444,03
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	47.347.475,46
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	46.697.364,27
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	45.896.404,27
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	**0,00**
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	**0,00**
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)**	**Resultado Apurado Até o Bimestre (b)**		**% em Relação à Meta (b/a)**
Resultado Primário - Acima da Linha	17.937.332,80	-744.202,31		-4,15
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	-167.403,48		0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Cancelamento Até o Bimestre**	**Pagamento Até o Bimestre**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	568.477,22	0,00	238.089,05	330.388,17
Poder Executivo	568.477,22	0,00	238.089,05	330.388,17
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	11.833.879,28	0,00	2.173.031,80	9.660.847,48
Poder Executivo	11.833.879,28	0,00	2.173.031,80	9.660.847,48
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	12.402.356,50	0,00	2.411.120,85	9.991.235,65

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício Bimestre	**% Aplicado Até o**
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	2.964.441,55	25,00	24,11
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.292.062,22	70,00	54,84
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado no Exercício**		**Saldo não realizado**
Receita de Operação de Crédito	0,00		0,00
Despesa de Capital Líquida	921.977,96		6.844.640,25

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**2025**	**2035**	**2045**	**2060**
Plano Previdenciário	38.843.583,78	48.627.467,74	50.754.598,67	23.752.334,36
Receitas Previdenciárias	19.421.791,89	24.313.733,87	25.377.299,33	11.876.167,18
Despesas Previdenciárias	12.325.364,02	17.654.272,42	26.303.285,25	18.322.931,78
Resultado Previdenciário	7.096.427,87	6.659.461,45	-925.985,91	-6.446.764,60
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor Apurado no Exercício**	**Saldo a Realizar**
Receitas da Alienação de Ativos	5.585,70	-5.585,70
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	183.445,21

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limite Constitucional Anual**	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício Bimestre	**% Aplicado Até o**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	3.780.325,09	15,00	30,75

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00
EXILAINE GASPAR	
Prefeito Municipal	

Publicado por:
Vania Antunes Domingues da Costa
Código Identificador:E9EEFA21

SETOR DE TESOURARIA
RELATÓRIOS DE RESPONSABILIDADE FISCAL 022025

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA
PARANÁ
Exercício: 2025
DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICA

Anexo I da Lei 4.320/64					
Período: 01/01/2025 a 28/02/2025					
RECEITAS			**DESPESAS**		
RECEITAS CORRENTES - Retificação		0,00	DESPESAS CORRENTES		8.897.293,66
RECEITAS CORRENTES		9.518.039,80	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.106.745,02	
RECEITAS CORRENTES - Renúncia por Anistia/Remissão		0,00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.790.548,64	
			DESPESAS DE CAPITAL		430.545,90
RECEITAS CORRENTES - Restituições		0,00	INVESTIMENTOS	306.798,10	
RECEITAS CORRENTES - Outras Deduções		0,00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	123.747,80	
RECEITAS CORRENTES - Descontos Concedidos		0,00			
RECEITAS CORRENTES - Deduções FUNDEB		-1.262.151,11			
IMPOSTOS - Retificação	0,00				
IMPOSTOS	398.707,58				
IMPOSTOS - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00				
IMPOSTOS - Restituições	0,00				
IMPOSTOS - Outras Deduções	0,00				
IMPOSTOS - Descontos Concedidos	0,00				
TAXAS - Retificação	0,00				
TAXAS - Renúncia por Isenção	120.668,22				
TAXAS - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00				
TAXAS - Outras Deduções	0,00				
TAXAS - Outras Renúncias	0,00				
TAXAS - Descontos Concedidos	0,00				
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - Retificação	0,00				
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	95.968,00				
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - Renúncia	0,00				
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - Outras Deduções	0,00				
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - Restituições	0,00				
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO	0,00				
MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA					
PARANÁ					
Exercício: 2025					
DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICA					
Anexo I da Lei 4.320/64					
Período: 01/01/2025 a 28/02/2025					
RECEITAS			**DESPESAS**		
DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - Descontos Concedidos					
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	0,00				
VALORES MOBILIÁRIOS	297.792,93				
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	0,00				
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	4.333.503,40				
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - Deduções FUNDEB	-741.115,82				
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	3.033.146,06				
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES - Deduções FUNDEB	-521.035,29				
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	1.219.191,21				
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS - Retificação	0,00				
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS - Renúncia por Isenção	0,00				
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00				
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS - Outras Deduções	0,00				
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS - Outras Renúncias	0,00				
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS - Descontos Concedidos	0,00				
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS - Retificação	0,00				
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS - Renúncia por Isenção	18.021,10				
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00				
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS - Outras Deduções	0,00				
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	0,00				
MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA					
PARANÁ					
Exercício: 2025					
DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICA					
Anexo I da Lei 4.320/64					
Período: 01/01/2025 a 28/02/2025					
RECEITAS			**DESPESAS**		
RESSARCIMENTOS - Outras Renúncias					
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	0,00				
RESSARCIMENTOS - Descontos Concedidos					
DEMAIS RECEITAS CORRENTES - Retificação	0,00				
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	1.041,30				
DEMAIS RECEITAS CORRENTES - Renúncia	0,00				
DEMAIS RECEITAS CORRENTES - Outras Deduções	0,00				
DEMAIS RECEITAS CORRENTES - Restituições	0,00				
DEMAIS RECEITAS CORRENTES - Descontos Concedidos	0,00				
RECEITAS DE CAPITAL - Retificação		0,00			
RECEITAS DE CAPITAL		247.027,33			
RECEITAS DE CAPITAL - Renúncia por Anistia/Remissão		0,00			

RECEITAS DE CAPITAL - Restituições		0,00			
RECEITAS DE CAPITAL - Outras Deduções		0,00			
RECEITAS DE CAPITAL - Descontos Concedidos		0,00			
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00				
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS - Retificação	0,00				
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS - Renúncia por Isenção	0,00				
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00				
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS - Restituições	0,00				
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS - Outras Deduções	0,00				
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS - Descontos Concedidos	0,00				
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	247.027,33				
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	0,00				

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA
PARANÁ
Exercício: 2025
DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICA
Anexo I da Lei 4.320/64
Período: 01/01/2025 a 28/02/2025
RESUMO

RECEITAS CORRENTES	8.255.888,69	DESPESAS CORRENTES	8.897.293,66
RECEITAS DE CAPITAL	247.027,33	DESPESAS DE CAPITAL	430.545,90
		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00
TOTAL	8.502.916,02	**TOTAL**	9.327.839,56

EXILAINE GASPAR
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA
PARANÁ
Exercício: 2025
QUADRO DAS RECEITAS POR NATUREZA
Anexo II da Lei 4.320/64
Período: 01/01/2025 a 28/02/2025
R$ 1,00

Receita	Desdobramento	Categoria Econômica
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. RECEITAS CORRENTES		9.518.039,80
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. RECEITAS CORRENTES - Renúncia por Anistia/Remissão		0,00
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. RECEITAS CORRENTES - Outras Deduções		0,00
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. RECEITAS CORRENTES - Renúncia		0,00
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. RECEITAS CORRENTES - Restituições		0,00
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. RECEITAS CORRENTES - Descontos Concedidos		0,00
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. RECEITAS CORRENTES - Retificação		0,00
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. RECEITAS CORRENTES - Renúncia por Isenção		0,00
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. RECEITAS CORRENTES - Outras Renúncias		0,00
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. RECEITAS CORRENTES - Deduções FUNDEB		-1.262.151,11
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	519.375,80	
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA - Outras Deduções	0,00	
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA - Renúncia	0,00	
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA - Restituições	0,00	
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA - Descontos Concedidos	0,00	
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA - Retificação	0,00	
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA - Renúncia por Isenção	0,00	
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA - Outras Renúncias	0,00	
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00. IMPOSTOS	398.707,58	
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00. IMPOSTOS - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00. IMPOSTOS - Outras Deduções	0,00	
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00. IMPOSTOS - Renúncia	0,00	
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00. IMPOSTOS - Restituições	0,00	
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00. IMPOSTOS - Descontos Concedidos	0,00	
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00. IMPOSTOS - Retificação	0,00	

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA
PARANÁ
Exercício: 2025
QUADRO DAS RECEITAS POR NATUREZA
Anexo II da Lei 4.320/64
Período: 01/01/2025 a 28/02/2025
R$ 1,00

Receita	Desdobramento	Categoria Econômica
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00. IMPOSTOS - Renúncia por Isenção	0,00	
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00. IMPOSTOS - Outras Renúncias	0,00	
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00. IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO	112.711,50	
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00. IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00. IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO - Outras Deduções	0,00	
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00. IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO - Renúncia	0,00	
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00. IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO - Restituições	0,00	
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00. IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO - Descontos Concedidos	0,00	
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00. IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO - Retificação	0,00	
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00. IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO - Renúncia por Isenção	0,00	
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00. IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO - Outras Renúncias	0,00	
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	33.283,94	
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - Outras Deduções	0,00	
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - Renúncia	0,00	
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - Restituições	0,00	
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - Descontos Concedidos	0,00	
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - Retificação	0,00	

1.1.1.2.50.0.0.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - Renúncia por Isenção	0,00	
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - Outras Renúncias	0,00	
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL	2.362,25	
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL - Renúncia	0,00	
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL - Restituições	0,00	
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL - Descontos		
Concedidos	0,00	
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL - Outras Deduções	0,00	
MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA		
PARANÁ		
Exercício: 2025		
QUADRO DAS RECEITAS POR NATUREZA		
Anexo II da Lei 4.320/64		
Período: 01/01/2025 a 28/02/2025		
R$ 1,00		
Receita	**Desdobramento**	**Categoria Econômica**
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS - Outras Deduções	0,00	
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS	157,44	
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS - Renúncia	0,00	
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS - Restituições	0,00	
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS - Descontos Concedidos	0,00	
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS - Retificação	0,00	
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS - Renúncia por Isenção	0,00	
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS - Outras Renúncias	0,00	
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - Outras Deduções	0,00	
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - Renúncia por Isenção	0,00	
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - Retificação	0,00	
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - Descontos		
Concedidos	0,00	
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - Restituições	0,00	
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - Renúncia	0,00	
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA	22.358,29	
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - Outras Renúncias	0,00	
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - Outras Renúncias	0,00	
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - Renúncia por Isenção	0,00	
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - Retificação	0,00	
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - Descontos Concedidos	0,00	
MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA		
PARANÁ		
Exercício: 2025		
QUADRO DAS RECEITAS POR NATUREZA		
Anexo II da Lei 4.320/64		
Período: 01/01/2025 a 28/02/2025		
R$ 1,00		
Receita	**Desdobramento**	**Categoria Econômica**
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	8.405,96	
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - Outras Deduções	0,00	
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - Restituições	0,00	
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - Renúncia	0,00	
1.1.1.2.50.0.5.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS	0,00	
1.1.1.2.50.0.6.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - JUROS DE MORA	0,00	
1.1.1.2.50.0.7.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS	0,00	
1.1.1.2.50.0.8.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - JUROS DE MORA	0,00	
1.1.1.2.53.0.0.00.00.00.00.00. IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS	79.427,56	
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00.00.00. IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - PRINCIP	79.427,56	
1.1.1.2.53.0.2.00.00.00.00.00. IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - MULTAS	0,00	
1.1.1.2.53.0.3.00.00.00.00.00. IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - DÍVIDA	0,00	
1.1.1.2.53.0.7.00.00.00.00.00. IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - DÍVIDA	0,00	
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00. IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	182.492,10	
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00. IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA - Descontos Concedidos	0,00	
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00. IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA - Outras Deduções	0,00	
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00. IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA - Renúncia	0,00	
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00. IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA - Restituições	0,00	
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE	182.492,10	
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - Descontos Concedidos	0,00	
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - Outras Deduções	0,00	
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - Renúncia	0,00	
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - Restituições	0,00	
MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA		
PARANÁ		
Exercício: 2025		
QUADRO DAS RECEITAS POR NATUREZA		
Anexo II da Lei 4.320/64		
Período: 01/01/2025 a 28/02/2025		

R$ 1,00

Receita	Desdobramento	Categoria Econômica
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO	68.770,56	
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PRINCIPAL	68.770,56	
1.1.1.3.03.1.1.01.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PODER EXECUTIVO	68.770,56	
1.1.1.3.03.1.1.02.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PODER LEGISLATIVO	0,00	
1.1.1.3.03.4.0.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - Descontos Concedidos	0,00	
1.1.1.3.03.4.0.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS	113.721,54	
1.1.1.3.03.4.0.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - Outras Deduções	0,00	
1.1.1.3.03.4.0.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - Renúncia	0,00	
1.1.1.3.03.4.0.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - Restituições	0,00	
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL - Descontos Concedidos	0,00	
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL	113.721,54	
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL - Outras Deduções	0,00	
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL - Renúncia	0,00	
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL - Restituições	0,00	
1.1.1.3.03.4.1.01.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PODER EXECUTIVO - PRINCIPAL - Descontos Concedidos	0,00	
1.1.1.3.03.4.1.01.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PODER EXECUTIVO - PRINCIPAL	113.721,54	
1.1.1.3.03.4.1.01.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PODER EXECUTIVO - PRINCIPAL - Outras Deduções	0,00	
1.1.1.3.03.4.1.01.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PODER EXECUTIVO - PRINCIPAL - Renúncia	0,00	
1.1.1.3.03.4.1.01.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PODER EXECUTIVO - PRINCIPAL - Restituições	0,00	
1.1.1.3.03.4.1.01.01.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PODER EXECUTIVO - PRINCIPAL - Descontos Concedidos	0,00	
1.1.1.3.03.4.1.01.01.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PODER EXECUTIVO - PRINCIPAL	113.721,54	
1.1.1.3.03.4.1.01.01.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PODER EXECUTIVO - PRINCIPAL - Outras Deduções	0,00	
1.1.1.3.03.4.1.01.01.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PODER EXECUTIVO - PRINCIPAL - Renúncia	0,00	

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA

PARANÁ

Exercício: 2025

QUADRO DAS RECEITAS POR NATUREZA

Anexo II da Lei 4.320/64

Período: 01/01/2025 a 28/02/2025

R$ 1,00

Receita	Desdobramento	Categoria Econômica
1.1.1.3.03.4.1.01.01.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PODER EXECUTIVO - PRINCIPAL - Restituições	0,00	
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00. IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS	103.503,98	
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00. IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS - Retificação	0,00	
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00. IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS - Renúncia	0,00	
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00. IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS - Restituições	0,00	
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00. IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS - Descontos Concedidos	0,00	
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00. IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS - Renúncia por Isenção	0,00	
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00. IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00. IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS - Outras Renúncias	0,00	
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00. IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS - Outras Deduções	0,00	
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00.00.00. IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS	103.503,98	
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00.00.00. IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS - Retificação	0,00	
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00.00.00. IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS - Renúncia	0,00	
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00.00.00. IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS - Restituições	0,00	
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00.00.00. IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS - Descontos Concedidos	0,00	
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00.00.00. IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS - Renúncia por Isenção	0,00	
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00.00.00. IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00.00.00. IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS - Outras Renúncias	0,00	
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00.00.00. IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS - Outras Deduções	0,00	
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN	103.503,98	
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - Retificação	0,00	
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - Renúncia	0,00	
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - Restituições	0,00	
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - Descontos Concedidos	0,00	
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - Renúncia por Isenção	0,00	

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA

PARANÁ

Exercício: 2025

QUADRO DAS RECEITAS POR NATUREZA

Anexo II da Lei 4.320/64

Período: 01/01/2025 a 28/02/2025

R$ 1,00

Receita	Desdobramento	Categoria Econômica
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - Outras Renúncias	0,00	
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - Outras Deduções	0,00	
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCIPAL	102.849,59	
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCIPAL - Renúncia	0,00	
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCIPAL - Restituições	0,00	
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCIPAL - Descontos Concedidos	0,00	
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCIPAL - Outras Deduções	0,00	
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - MULTAS E JUROS - Retificação	0,00	
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - MULTAS E JUROS	129,85	
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - MULTAS E JUROS - Renúncia	0,00	
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - MULTAS E JUROS - Restituições	0,00	
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - MULTAS E JUROS - Descontos Concedidos	0,00	
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - MULTAS E JUROS - Renúncia por Isenção	0,00	
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - MULTAS E JUROS - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - MULTAS E JUROS - Outras Renúncias	0,00	

1.1.1.4.51.1.2.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - MULTAS E JUROS - Outras Deduções	0,00	
1.1.1.4.51.1.3.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DÍVIDA ATIVA	334,18	
1.1.1.4.51.1.4.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	190,36	
1.1.1.4.51.1.7.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DÍVIDA ATIVA - MULTAS	0,00	
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00. TAXAS - Outras Renúncias	0,00	
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00. TAXAS - Renúncia por Isenção	0,00	
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00. TAXAS - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00. TAXAS	120.668,22	
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00. TAXAS - Renúncia	0,00	
MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA		
PARANÁ		
Exercício: 2025		
QUADRO DAS RECEITAS POR NATUREZA		
Anexo II da Lei 4.320/64		
Período: 01/01/2025 a 28/02/2025		
R$ 1,00		
Receita	**Desdobramento**	**Categoria Econômica**
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00. TAXAS - Restituições	0,00	
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00. TAXAS - Retificação	0,00	
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00. TAXAS - Descontos Concedidos	0,00	
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00. TAXAS - Outras Deduções	0,00	
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00. TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA - Outras Renúncias	0,00	
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00. TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA - Renúncia por Isenção	0,00	
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00. TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00. TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	19.636,60	
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00. TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA - Renúncia	0,00	
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00. TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA - Restituições	0,00	
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00. TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA - Retificação	0,00	
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00. TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA - Descontos Concedidos	0,00	
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00. TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA - Outras Deduções	0,00	
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00. TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - Outras Renúncias	0,00	
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00. TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - Renúncia por Isenção	0,00	
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00. TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00. TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	19.342,34	
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00. TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - Renúncia	0,00	
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00. TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - Restituições	0,00	
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00. TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - Retificação	0,00	
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00. TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - Descontos Concedidos	0,00	
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00. TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - Outras Deduções	0,00	
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00. TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL - Outras Renúncias	0,00	
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00. TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL - Renúncia por Isenção	0,00	
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00. TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00. TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL	18.139,59	
MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA		
PARANÁ		
Exercício: 2025		
QUADRO DAS RECEITAS POR NATUREZA		
Anexo II da Lei 4.320/64		
Período: 01/01/2025 a 28/02/2025		
R$ 1,00		
Receita	**Desdobramento**	**Categoria Econômica**
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00. TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL - Renúncia	0,00	
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00. TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL - Restituições	0,00	
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00. TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL - Retificação	0,00	
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00. TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL - Descontos Concedidos	0,00	
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00. TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL - Outras Deduções	0,00	
1.1.2.1.01.0.2.00.00.00.00.00. TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - MULTAS E JUROS	34,94	
1.1.2.1.01.0.2.00.00.00.00.00. TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - MULTAS E JUROS - Renúncia	0,00	
1.1.2.1.01.0.2.00.00.00.00.00. TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - MULTAS E JUROS - Restituições	0,00	
1.1.2.1.01.0.2.00.00.00.00.00. TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - MULTAS E JUROS - Descontos Concedidos	0,00	
1.1.2.1.01.0.2.00.00.00.00.00. TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - MULTAS E JUROS - Outras Deduções	0,00	
1.1.2.1.01.0.3.00.00.00.00.00. TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA - Restituições	0,00	
1.1.2.1.01.0.3.00.00.00.00.00. TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA	839,63	
1.1.2.1.01.0.3.00.00.00.00.00. TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA - Outras Deduções	0,00	
1.1.2.1.01.0.3.00.00.00.00.00. TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA - Outras Renúncias	0,00	
1.1.2.1.01.0.3.00.00.00.00.00. TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.1.2.1.01.0.3.00.00.00.00.00. TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA - Renúncia por Isenção	0,00	
1.1.2.1.01.0.3.00.00.00.00.00. TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA - Retificação	0,00	
1.1.2.1.01.0.3.00.00.00.00.00. TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA - Descontos Concedidos	0,00	
1.1.2.1.01.0.3.00.00.00.00.00. TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA - Renúncia	0,00	
1.1.2.1.01.0.4.00.00.00.00.00. TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	328,18	
1.1.2.1.01.0.4.00.00.00.00.00. TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - Renúncia	0,00	
1.1.2.1.01.0.4.00.00.00.00.00. TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - Restituições	0,00	
1.1.2.1.01.0.4.00.00.00.00.00. TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - Descontos Concedidos	0,00	
1.1.2.1.01.0.4.00.00.00.00.00. TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - Outras Deduções	0,00	
1.1.2.1.01.0.5.00.00.00.00.00. TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - MULTAS	0,00	
MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA		
PARANÁ		
Exercício: 2025		
QUADRO DAS RECEITAS POR NATUREZA		
Anexo II da Lei 4.320/64		
Período: 01/01/2025 a 28/02/2025		
R$ 1,00		
Receita	**Desdobramento**	**Categoria Econômica**
1.1.2.1.01.0.8.00.00.00.00.00. TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA - JUROS DE MORA	0,00	
1.1.2.1.50.0.0.00.00.00.00.00. TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.1.2.1.50.0.0.00.00.00.00.00. TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - Renúncia por Isenção	0,00	
1.1.2.1.50.0.0.00.00.00.00.00. TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - Renúncia	0,00	
1.1.2.1.50.0.0.00.00.00.00.00. TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - Outras Deduções	0,00	

1.1.2.1.50.0.0.00.00.00.00.00. TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - Outras Renúncias	0,00	
1.1.2.1.50.0.0.00.00.00.00.00. TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	0,00	
1.1.2.1.50.0.0.00.00.00.00.00. TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - Retificação	0,00	
1.1.2.1.50.0.0.00.00.00.00.00. TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - Descontos Concedidos	0,00	
1.1.2.1.50.0.0.00.00.00.00.00. TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - Restituições	0,00	
1.1.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00. TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PRINCIPAL - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.1.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00. TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PRINCIPAL - Renúncia por Isenção	0,00	
1.1.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00. TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PRINCIPAL - Renúncia	0,00	
1.1.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00. TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PRINCIPAL - Outras Deduções	0,00	
1.1.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00. TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PRINCIPAL - Outras Renúncias	0,00	
1.1.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00. TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PRINCIPAL	0,00	
1.1.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00. TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PRINCIPAL - Retificação	0,00	
1.1.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00. TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PRINCIPAL - Descontos Concedidos	0,00	
1.1.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00. TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PRINCIPAL - Restituições	0,00	
1.1.2.1.51.0.0.00.00.00.00.00. TAXA DE SAÚDE SUPLEMENTAR	294,26	
1.1.2.1.51.0.0.00.00.00.00.00. TAXA DE SAÚDE SUPLEMENTAR - Renúncia	0,00	
1.1.2.1.51.0.0.00.00.00.00.00. TAXA DE SAÚDE SUPLEMENTAR - Restituições	0,00	
1.1.2.1.51.0.0.00.00.00.00.00. TAXA DE SAÚDE SUPLEMENTAR - Descontos Concedidos	0,00	
1.1.2.1.51.0.0.00.00.00.00.00. TAXA DE SAÚDE SUPLEMENTAR - Outras Deduções	0,00	
1.1.2.1.51.0.1.00.00.00.00.00. TAXA DE SAÚDE SUPLEMENTAR - PRINCIPAL	0,00	
1.1.2.1.51.0.2.00.00.00.00.00. TAXA DE SAÚDE SUPLEMENTAR - MULTAS E JUROS	38,04	
MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA		
PARANÁ		
Exercício: 2025		
QUADRO DAS RECEITAS POR NATUREZA		
Anexo II da Lei 4.320/64		
Período: 01/01/2025 a 28/02/2025		
R$ 1,00		
Receita	**Desdobramento**	**Categoria Econômica**
1.1.2.1.51.0.2.00.00.00.00.00. TAXA DE SAÚDE SUPLEMENTAR - MULTAS E JUROS - Renúncia	0,00	
1.1.2.1.51.0.2.00.00.00.00.00. TAXA DE SAÚDE SUPLEMENTAR - MULTAS E JUROS - Restituições	0,00	
1.1.2.1.51.0.2.00.00.00.00.00. TAXA DE SAÚDE SUPLEMENTAR - MULTAS E JUROS - Descontos Concedidos	0,00	
1.1.2.1.51.0.2.00.00.00.00.00. TAXA DE SAÚDE SUPLEMENTAR - MULTAS E JUROS - Outras Deduções	0,00	
1.1.2.1.51.0.3.00.00.00.00.00. TAXA DE SAÚDE SUPLEMENTAR - DÍVIDA ATIVA	231,90	
1.1.2.1.51.0.4.00.00.00.00.00. TAXA DE SAÚDE SUPLEMENTAR - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	24,32	
1.1.2.1.51.0.4.00.00.00.00.00. TAXA DE SAÚDE SUPLEMENTAR - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - Renúncia	0,00	
1.1.2.1.51.0.4.00.00.00.00.00. TAXA DE SAÚDE SUPLEMENTAR - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - Restituições	0,00	
1.1.2.1.51.0.4.00.00.00.00.00. TAXA DE SAÚDE SUPLEMENTAR - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - Descontos Concedidos	0,00	
1.1.2.1.51.0.4.00.00.00.00.00. TAXA DE SAÚDE SUPLEMENTAR - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - Outras Deduções	0,00	
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00. TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Outras Deduções	0,00	
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00. TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	101.031,62	
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00. TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Renúncia	0,00	
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00. TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Restituições	0,00	
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00. TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Descontos Concedidos	0,00	
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00. TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Retificação	0,00	
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00. TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Renúncia por Isenção	0,00	
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00. TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00. TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Outras Renúncias	0,00	
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00. TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - Outras Deduções	0,00	
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00. TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL	101.031,62	
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00. TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - Renúncia	0,00	
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00. TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - Restituições	0,00	
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00. TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - Descontos Concedidos	0,00	
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00. TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - Retificação	0,00	
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00. TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - Renúncia por Isenção	0,00	
MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA		
PARANÁ		
Exercício: 2025		
QUADRO DAS RECEITAS POR NATUREZA		
Anexo II da Lei 4.320/64		
Período: 01/01/2025 a 28/02/2025		
R$ 1,00		
Receita	**Desdobramento**	**Categoria Econômica**
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00. TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00. TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - Outras Renúncias	0,00	
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00.00.00. TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - PRINCIPAL - Outras Deduções	0,00	
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00.00.00. TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - PRINCIPAL	97.405,92	
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00.00.00. TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - PRINCIPAL - Renúncia	0,00	
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00.00.00. TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - PRINCIPAL - Restituições	0,00	
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00.00.00. TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - PRINCIPAL - Descontos Concedidos	0,00	
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00.00.00. TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - PRINCIPAL - Retificação	0,00	
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00.00.00. TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - PRINCIPAL - Renúncia por Isenção	0,00	
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00.00.00. TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - PRINCIPAL - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00.00.00. TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - PRINCIPAL - Outras Renúncias	0,00	
1.1.2.2.01.0.2.00.00.00.00.00. TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - MULTAS E JUROS - Outras Deduções	0,00	
1.1.2.2.01.0.2.00.00.00.00.00. TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - MULTAS E JUROS - Outras Renúncias	0,00	
1.1.2.2.01.0.2.00.00.00.00.00. TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - MULTAS E JUROS - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.1.2.2.01.0.2.00.00.00.00.00. TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - MULTAS E JUROS - Renúncia por Isenção	0,00	
1.1.2.2.01.0.2.00.00.00.00.00. TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - MULTAS E JUROS - Retificação	0,00	
1.1.2.2.01.0.2.00.00.00.00.00. TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - MULTAS E JUROS - Descontos Concedidos	0,00	
1.1.2.2.01.0.2.00.00.00.00.00. TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - MULTAS E JUROS - Restituições	0,00	
1.1.2.2.01.0.2.00.00.00.00.00. TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - MULTAS E JUROS - Renúncia	0,00	
1.1.2.2.01.0.2.00.00.00.00.00. TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - MULTAS E JUROS	12,43	
1.1.2.2.01.0.3.00.00.00.00.00. TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA - Outras Deduções	0,00	
1.1.2.2.01.0.3.00.00.00.00.00. TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA - Outras Renúncias	0,00	
1.1.2.2.01.0.3.00.00.00.00.00. TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.1.2.2.01.0.3.00.00.00.00.00. TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA - Renúncia por Isenção	0,00	
1.1.2.2.01.0.3.00.00.00.00.00. TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA - Retificação	0,00	
MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA		

PARANÁ

Exercício: 2025

QUADRO DAS RECEITAS POR NATUREZA

Anexo II da Lei 4.320/64

Período: 01/01/2025 a 28/02/2025

R$ 1,00

Receita	Desdobramento	Categoria Econômica
1.1.2.2.01.0.3.00.00.00.00.00. TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA - Descontos Concedidos	0,00	
1.1.2.2.01.0.3.00.00.00.00.00. TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA - Restituições	0,00	
1.1.2.2.01.0.3.00.00.00.00.00. TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA - Renúncia	0,00	
1.1.2.2.01.0.3.00.00.00.00.00. TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA	2.708,96	
1.1.2.2.01.0.4.00.00.00.00.00. TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - Outras Deduções	0,00	
1.1.2.2.01.0.4.00.00.00.00.00. TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - Outras Renúncias	0,00	
1.1.2.2.01.0.4.00.00.00.00.00. TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.1.2.2.01.0.4.00.00.00.00.00. TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - Renúncia por Isenção	0,00	
1.1.2.2.01.0.4.00.00.00.00.00. TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - Retificação	0,00	
1.1.2.2.01.0.4.00.00.00.00.00. TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - Descontos Concedidos	0,00	
1.1.2.2.01.0.4.00.00.00.00.00. TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - Restituições	0,00	
1.1.2.2.01.0.4.00.00.00.00.00. TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - Renúncia	0,00	
1.1.2.2.01.0.4.00.00.00.00.00. TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	904,31	
1.1.2.2.01.0.5.00.00.00.00.00. TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - MULTAS	0,00	
1.1.2.2.01.0.7.00.00.00.00.00. TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA - MULTAS	0,00	
1.1.2.2.01.0.8.00.00.00.00.00. TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA - JUROS DE MORA	0,00	
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÕES	95.968,00	
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÕES - Renúncia	0,00	
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÕES - Restituições	0,00	
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÕES - Outras Deduções	0,00	
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÕES - Retificação	0,00	
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÕES - Renúncia por Isenção	0,00	
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÕES - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÕES - Descontos Concedidos	0,00	

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA

PARANÁ

Exercício: 2025

QUADRO DAS RECEITAS POR NATUREZA

Anexo II da Lei 4.320/64

Período: 01/01/2025 a 28/02/2025

R$ 1,00

Receita	Desdobramento	Categoria Econômica
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÕES - Outras Renúncias	0,00	
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	95.968,00	
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - Renúncia	0,00	
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - Restituições	0,00	
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - Outras Deduções	0,00	
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - Retificação	0,00	
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - Renúncia por Isenção	0,00	
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - Descontos Concedidos	0,00	
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - Outras Renúncias	0,00	
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	95.968,00	
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - Renúncia	0,00	
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - Restituições	0,00	
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - Outras Deduções	0,00	
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - Retificação	0,00	
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - Renúncia por Isenção	0,00	
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - Descontos Concedidos	0,00	
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - Outras Renúncias	0,00	
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	95.968,00	
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - Renúncia	0,00	
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - Restituições	0,00	
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - Outras Deduções	0,00	
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - Retificação	0,00	
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - Renúncia por Isenção	0,00	

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA

PARANÁ

Exercício: 2025

QUADRO DAS RECEITAS POR NATUREZA

Anexo II da Lei 4.320/64

Período: 01/01/2025 a 28/02/2025

R$ 1,00

Receita	Desdobramento	Categoria Econômica
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - Descontos Concedidos	0,00	
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - Outras Renúncias	0,00	
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - PRINCIPAL	85.491,34	
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - PRINCIPAL - Renúncia	0,00	
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - PRINCIPAL - Restituições	0,00	
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - PRINCIPAL - Descontos Concedidos	0,00	
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - PRINCIPAL - Outras Deduções	0,00	
1.2.4.1.50.0.2.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - MULTAS E JUROS	36,69	
1.2.4.1.50.0.2.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - MULTAS E JUROS - Renúncia	0,00	
1.2.4.1.50.0.2.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - MULTAS E JUROS - Restituições	0,00	
1.2.4.1.50.0.2.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - MULTAS E JUROS - Outras Deduções	0,00	
1.2.4.1.50.0.2.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - MULTAS E JUROS - Retificação	0,00	
1.2.4.1.50.0.2.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - MULTAS E JUROS - Renúncia por Isenção	0,00	
1.2.4.1.50.0.2.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - MULTAS E JUROS - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	

1.2.4.1.50.0.2.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - MULTAS E JUROS - Descontos Concedidos	0,00	
1.2.4.1.50.0.2.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - MULTAS E JUROS - Outras Renúncias	0,00	
1.2.4.1.50.0.3.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DÍVIDA ATIVA - Renúncia por Isenção	0,00	
1.2.4.1.50.0.3.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DÍVIDA ATIVA - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.2.4.1.50.0.3.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DÍVIDA ATIVA - Outras Deduções	0,00	
1.2.4.1.50.0.3.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DÍVIDA ATIVA - Outras Renúncias	0,00	
1.2.4.1.50.0.3.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DÍVIDA ATIVA	7.953,19	
1.2.4.1.50.0.3.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DÍVIDA ATIVA -		

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA

PARANÁ

Exercício: 2025

QUADRO DAS RECEITAS POR NATUREZA

Anexo II da Lei 4.320/64

Período: 01/01/2025 a 28/02/2025

R$ 1,00

Receita	Desdobramento	Categoria Econômica
Renúncia	0,00	
1.2.4.1.50.0.3.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DÍVIDA ATIVA - Restituições	0,00	
1.2.4.1.50.0.3.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DÍVIDA ATIVA - Descontos Concedidos	0,00	
1.2.4.1.50.0.3.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DÍVIDA ATIVA - Retificação	0,00	
1.2.4.1.50.0.4.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - Renúncia por Isenção	0,00	
1.2.4.1.50.0.4.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.2.4.1.50.0.4.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - Outras Renúncias	0,00	
1.2.4.1.50.0.4.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - Outras Deduções	0,00	
1.2.4.1.50.0.4.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - Descontos Concedidos	0,00	
1.2.4.1.50.0.4.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - Restituições	0,00	
1.2.4.1.50.0.4.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - Renúncia	0,00	
1.2.4.1.50.0.4.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	2.486,78	
1.2.4.1.50.0.4.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - Retificação	0,00	
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. RECEITA PATRIMONIAL	297.792,93	
1.3.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00. EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	0,00	
1.3.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00. EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	0,00	
1.3.1.1.01.0.0.00.00.00.00.00. ALUGUÉIS, ARRENDAMENTOS, FOROS, LAUDÊMIOS, TARIFAS DE OCUPAÇÃO	0,00	
1.3.1.1.01.1.0.00.00.00.00.00. ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS	0,00	
1.3.1.1.01.1.1.00.00.00.00.00. ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - PRINCIPAL	0,00	
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00. VALORES MOBILIÁRIOS	297.792,93	
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00. JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	297.792,93	
1.3.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00. REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	297.697,70	
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00. REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	297.697,70	

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA

PARANÁ

Exercício: 2025

QUADRO DAS RECEITAS POR NATUREZA

Anexo II da Lei 4.320/64

Período: 01/01/2025 a 28/02/2025

R$ 1,00

Receita	Desdobramento	Categoria Econômica
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00.00.00. APL Recursos Livres e outros vinculados	149.754,06	
1.3.2.1.01.0.1.01.01.00.00.00. APL F1000	75.488,90	
1.3.2.1.01.0.1.01.02.00.00.00. APL F1504	1.440,54	
1.3.2.1.01.0.1.01.03.00.00.00. APL F1512	437,90	
1.3.2.1.01.0.1.01.04.00.00.00. APL F1510	466,78	
1.3.2.1.01.0.1.01.05.00.00.00. APL F1511	356,86	
1.3.2.1.01.0.1.01.06.00.00.00. APL F1507	827,59	
1.3.2.1.01.0.1.01.07.00.00.00. APL F1501	2.721,09	
1.3.2.1.01.0.1.01.08.00.00.00. APL F1006	30.985,99	
1.3.2.1.01.0.1.01.10.00.00.00. APL F768	5.062,35	
1.3.2.1.01.0.1.01.11.00.00.00. APL F1009	5,15	
1.3.2.1.01.0.1.01.12.00.00.00. APL F1016	53,54	
1.3.2.1.01.0.1.01.13.00.00.00. APL F1072	30.723,77	
1.3.2.1.01.0.1.01.14.00.00.00. APL F1017	1.183,60	
1.3.2.1.01.0.1.01.15.00.00.00. APL F1005	0,00	
1.3.2.1.01.0.1.02.00.00.00.00. APL Educação	23.526,21	
1.3.2.1.01.0.1.02.01.00.00.00. APL F1101	447,11	
1.3.2.1.01.0.1.02.02.00.00.00. APL F1102	14.511,89	
1.3.2.1.01.0.1.02.03.00.00.00. APL F1103	1.396,56	
1.3.2.1.01.0.1.02.04.00.00.00. APL F1104	205,75	
1.3.2.1.01.0.1.02.05.00.00.00. APL F1107	4.367,40	
1.3.2.1.01.0.1.02.06.00.00.00. APL F1114	57,81	
1.3.2.1.01.0.1.02.07.00.00.00. APL F1121	209,63	
1.3.2.1.01.0.1.02.08.00.00.00. APL F133	4,29	
1.3.2.1.01.0.1.02.10.00.00.00. APL F131	0,00	
1.3.2.1.01.0.1.02.11.00.00.00. APL F132	0,00	

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA

PARANÁ

Exercício: 2025

QUADRO DAS RECEITAS POR NATUREZA

Anexo II da Lei 4.320/64

Período: 01/01/2025 a 28/02/2025

		R$ 1,00
Receita	**Desdobramento**	**Categoria Econômica**
1.3.2.1.01.0.1.02.12.00.00.00. APL F1117	169,15	
1.3.2.1.01.0.1.02.14.00.00.00. APL F139	3,97	
1.3.2.1.01.0.1.02.16.00.00.00. APL F1053	0,00	
1.3.2.1.01.0.1.02.17.00.00.00. APL F1054	0,00	
1.3.2.1.01.0.1.02.18.00.00.00. APL F1044	1.790,00	
1.3.2.1.01.0.1.02.19.00.00.00. APL F1063	362,65	
1.3.2.1.01.0.1.03.00.00.00.00. APL Saúde	92.730,22	
1.3.2.1.01.0.1.03.01.00.00.00. APL F1303	1.706,38	
1.3.2.1.01.0.1.03.02.00.00.00. APL F494	31.917,78	
1.3.2.1.01.0.1.03.03.00.00.00. APL F1518	24,36	
1.3.2.1.01.0.1.03.04.00.00.00. APL F1495	20.028,27	
1.3.2.1.01.0.1.03.05.00.00.00. APL F1497	0,00	
1.3.2.1.01.0.1.03.06.00.00.00. APL F1500	37.979,19	
1.3.2.1.01.0.1.03.09.00.00.00. APL F354	0,00	
1.3.2.1.01.0.1.03.10.00.00.00. APL F369	0,00	
1.3.2.1.01.0.1.03.11.00.00.00. APL F322	0,00	
1.3.2.1.01.0.1.03.12.00.00.00. APL F324	0,00	
1.3.2.1.01.0.1.03.13.00.00.00. APL F326	43,68	
1.3.2.1.01.0.1.03.14.00.00.00. APL F340	0,00	
1.3.2.1.01.0.1.03.15.00.00.00. APL F5499	0,00	
1.3.2.1.01.0.1.03.16.00.00.00. APL F794	1,39	
1.3.2.1.01.0.1.03.17.00.00.00. APL F1064	1.029,17	
1.3.2.1.01.0.1.04.00.00.00.00. APL ASSISTENCIA SOCIAL	15.211,14	
1.3.2.1.01.0.1.04.01.00.00.00. APL F704	131,27	
1.3.2.1.01.0.1.04.03.00.00.00. APL F707	0,00	
1.3.2.1.01.0.1.04.04.00.00.00. APL F748	0,00	

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA
PARANÁ
Exercício: 2025
QUADRO DAS RECEITAS POR NATUREZA
Anexo II da Lei 4.320/64
Período: 01/01/2025 a 28/02/2025

		R$ 1,00
Receita	**Desdobramento**	**Categoria Econômica**
1.3.2.1.01.0.1.04.05.00.00.00. APL F901	32,74	
1.3.2.1.01.0.1.04.06.00.00.00. APL F902	35,67	
1.3.2.1.01.0.1.04.07.00.00.00. APL F903	913,80	
1.3.2.1.01.0.1.04.09.00.00.00. APL F905	538,01	
1.3.2.1.01.0.1.04.10.00.00.00. APL F906	2.426,54	
1.3.2.1.01.0.1.04.11.00.00.00. APL F933	200,11	
1.3.2.1.01.0.1.04.12.00.00.00. APL F934	2.095,11	
1.3.2.1.01.0.1.04.13.00.00.00. APL F940	2.475,73	
1.3.2.1.01.0.1.04.14.00.00.00. APL F941	162,23	
1.3.2.1.01.0.1.04.15.00.00.00. APL F1021	0,00	
1.3.2.1.01.0.1.04.18.00.00.00. APL F900	2.383,78	
1.3.2.1.01.0.1.04.19.00.00.00. APL F908	1.806,45	
1.3.2.1.01.0.1.40.00.00.00.00. APL F1018	15.848,68	
1.3.2.1.06.0.0.00.00.00.00.00. JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO	95,23	
1.3.2.1.06.0.1.00.00.00.00.00. JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO - PRINCIPAL	95,23	
1.3.2.1.06.0.1.01.00.00.00.00. Juros sobre o Capital Próprio - Principal	95,23	
1.3.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00. DIVIDENDOS	0,00	
1.3.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00. DIVIDENDOS	0,00	
1.3.2.2.01.0.1.00.00.00.00.00. DIVIDENDOS - PRINCIPAL	0,00	
1.3.2.2.01.0.1.01.00.00.00.00. Dividendos recebidos Petrobras	0,00	
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	
1.6.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00. SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	0,00	
1.6.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00. SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	0,00	
1.6.1.1.02.0.0.00.00.00.00.00. INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS	0,00	
1.6.1.1.02.0.1.00.00.00.00.00. INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS - PRINCIPAL	0,00	
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS CORRENTES - Deduções FUNDEB	-1.262.151,11	

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA
PARANÁ
Exercício: 2025
QUADRO DAS RECEITAS POR NATUREZA
Anexo II da Lei 4.320/64
Período: 01/01/2025 a 28/02/2025

		R$ 1,00
Receita	**Desdobramento**	**Categoria Econômica**
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	8.585.840,67	
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - Deduções FUNDEB	-741.115,82	
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	4.333.503,40	
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO - Deduções FUNDEB	-741.115,82	
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	3.705.579,44	
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00.00.00. COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM - Deduções FUNDEB	-736.456,45	
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00.00.00. COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM	3.682.282,47	
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00.00.00. COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - Deduções FUNDEB	-736.456,45	
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00.00.00. COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL	3.682.282,47	
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00. COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL - Deduções FUNDEB	-736.456,45	
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00. COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL	3.682.282,47	
1.7.1.1.51.2.0.00.00.00.00.00. COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTAS EXTRAORDINÁRIAS	0,00	
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00.00.00. COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTAS EXTRAORDINÁRIAS - PRINCIPAL	0,00	
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00.00.00. COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - Deduções FUNDEB	-4.659,37	
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00.00.00. COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	23.296,97	
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00. COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPAL - Deduções FUNDEB	-4.659,37	
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00. COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPAL	23.296,97	
1.7.1.1.54.0.0.00.00.00.00.00. COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	0,00	
1.7.1.1.54.0.1.00.00.00.00.00. COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - PRINCIPAL	0,00	

1.7.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	8.077,83	
1.7.1.2.99.0.0.00.00.00.00.00. OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	8.077,83	
1.7.1.2.99.0.1.00.00.00.00.00. OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS - P	8.077,83	
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS	394.039,09	
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS REPASSES FUNDO A FUNDO - BLOCO DE MANUT	394.039,09	
MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA		
PARANÁ		
Exercício: 2025		
QUADRO DAS RECEITAS POR NATUREZA		
Anexo II da Lei 4.320/64		
Período: 01/01/2025 a 28/02/2025		
		R$ 1,00
Receita	**Desdobramento**	**Categoria Econômica**
1.7.1.3.50.1.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ATENÇÃO P	309.504,70	
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ATENÇÃO P	309.504,70	
1.7.1.3.50.1.1.01.00.00.00.00. ATENÇÃO PRIMÁRIA - APS DESEMPENHO F494	115.613,50	
1.7.1.3.50.1.1.02.00.00.00.00. ATENÇÃO PRIMÁRIA - AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	97.152,00	
1.7.1.3.50.1.1.03.00.00.00.00. ATENÇÃO PRIMÁRIA - INCENTIVO EQUIPE SAÚDE DA FAMÍLIA E ATENÇÃO PRIMÁRIA FR 494	91.613,50	
1.7.1.3.50.1.1.04.00.00.00.00. ATENÇÃO PRIMÁRIA - INCREMENTO TEMPORÁRIO - SAPS F494	0,00	
1.7.1.3.50.1.1.05.00.00.00.00. ATENÇÃO PRIMÁRIA - IFAPS - MANUTENÇÃO DE PAGAMENTO DE VALOR NOMINAL	0,00	
1.7.1.3.50.1.1.09.00.00.00.00. EMENDA PARLAMENTAR DESPESA CORRENTE SUS F1018	0,00	
1.7.1.3.50.1.1.10.00.00.00.00. TRANSFORMAÇÃO DIGITAL DO SUS F494	0,00	
1.7.1.3.50.2.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ATENÇÃO E	56.989,40	
1.7.1.3.50.2.1.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ATENÇÃO E	56.989,40	
1.7.1.3.50.3.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE VIGILÂNCI	27.544,99	
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE VIGILÂNCI	27.544,99	
1.7.1.3.51.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS - REPASSES FUNDO A FUNDO - BLOCO DE ESTRU	0,00	
1.7.1.3.51.5.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - GESTÃO D	0,00	
1.7.1.3.51.5.1.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - GESTÃO D	0,00	
1.7.1.3.51.5.1.02.00.00.00.00. GESTÃO DO SUS - AFC - PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM	0,00	
1.7.1.3.99.0.0.00.00.00.00.00. OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	0,00	
1.7.1.3.99.0.1.00.00.00.00.00. OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - PRINCIPAL	0,00	
1.7.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO FNDE	98.882,37	
1.7.1.4.50.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	81.411,12	
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	81.411,12	
1.7.1.4.52.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE	17.471,25	
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE -		
MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA		
PARANÁ		
Exercício: 2025		
QUADRO DAS RECEITAS POR NATUREZA		
Anexo II da Lei 4.320/64		
Período: 01/01/2025 a 28/02/2025		
		R$ 1,00
Receita	**Desdobramento**	**Categoria Econômica**
PRINCIPAL	17.471,25	
1.7.1.4.53.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR PNATE	0,00	
1.7.1.4.53.0.1.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR PNATE - PRINCIPAL	0,00	
1.7.1.4.99.0.0.00.00.00.00.00. OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE	0,00	
1.7.1.4.99.0.1.00.00.00.00.00. OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE - PRINCIPAL	0,00	
1.7.1.4.99.0.1.02.00.00.00.00. Escola em Tempo Integral Lei nº 14.640/2023	0,00	
1.7.1.5.00.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA ED	102.212,21	
1.7.1.5.51.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB VAAF	0,00	
1.7.1.5.51.0.1.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB VAAF - PRINCIPAL	0,00	
1.7.1.5.52.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB VAAR	102.212,21	
1.7.1.5.52.0.1.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB VAAR - PRINCIPAL	102.212,21	
1.7.1.6.00.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FNAS	13.872,62	
1.7.1.6.50.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FNAS	13.872,62	
1.7.1.6.50.0.1.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FNAS - PRINCIPAL	13.872,62	
1.7.1.6.50.0.1.02.00.00.00.00. TRANSF.RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSIST. SOCIAL FNAS - PRINCIPAL - FR 934	11.175,09	
1.7.1.6.50.0.1.03.00.00.00.00. TRANSF.RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSIST. SOCIAL FNAS - PRINCIPAL - FR 940	1.194,23	
1.7.1.6.50.0.1.04.00.00.00.00. TRANSF.RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSIST. SOCIAL FNAS - PRINCIPAL - FR 941	1.392,11	
1.7.1.6.50.0.1.06.00.00.00.00. EMENDA PARLAMENTAR DESPESA CORRENTE SUAS F1018	111,19	
1.7.1.7.00.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0,00	
1.7.1.7.52.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	
1.7.1.7.52.0.1.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PRINCIPAL	0,00	
1.7.1.7.52.0.1.01.00.00.00.00. REPASSE RFB - FM da Pessoa Idosa F1000	0,00	
1.7.1.9.00.0.0.00.00.00.00.00. OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	10.839,84	
1.7.1.9.58.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIA OBRIGATÓRIA DECORRENTE DA LEI COMPLEMENTAR N 176/2020	10.839,84	
MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA		
PARANÁ		
Exercício: 2025		
QUADRO DAS RECEITAS POR NATUREZA		
Anexo II da Lei 4.320/64		
Período: 01/01/2025 a 28/02/2025		
		R$ 1,00

Receita	Desdobramento	Categoria Econômica
1.7.1.9.58.0.1.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIA OBRIGATÓRIA DECORRENTE DA LEI COMPLEMENTAR N 176/2020 - PRINCIPAL	10.839,84	
1.7.1.9.60.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - LEI N 14.399/2022	0,00	
1.7.1.9.60.0.1.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - LEI N 14.399/2022 - PRINCIPA	0,00	
1.7.1.9.99.0.0.00.00.00.00.00. OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0,00	
1.7.1.9.99.0.1.00.00.00.00.00. OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL	0,00	
1.7.1.9.99.0.1.02.00.00.00.00. Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC n 195/2022 Lei Paulo Gustavo	0,00	
1.7.1.9.99.0.1.02.01.00.00.00. LC n 195/2022 Lei Paulo Gustavo, Art. 5 - Audiovisual F1053	0,00	
1.7.1.9.99.0.1.02.02.00.00.00. LC n 195/2022 Lei Paulo Gustavo, Art. 8 - Demais Setores da Cultura F1054	0,00	
1.7.1.9.99.0.1.03.00.00.00.00. Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	0,00	
1.7.1.9.99.0.1.03.01.00.00.00. Transferências ao FMDCA - FMAS	0,00	
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES - Deduções FUNDEB	-521.035,29	
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	3.033.146,06	
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00. PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL - Deduções FUNDEB	-521.035,29	
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00. PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	2.608.655,80	
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00.00.00. COTA-PARTE DO ICMS - Deduções FUNDEB	-386.062,77	
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00.00.00. COTA-PARTE DO ICMS	1.930.314,05	
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00. COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL - Deduções FUNDEB	-386.062,77	
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00. COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	1.930.314,05	
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00.00.00. COTA-PARTE DO IPVA - Deduções FUNDEB	-129.862,28	
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00.00.00. COTA-PARTE DO IPVA	649.311,10	
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00.00.00. COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL - Deduções FUNDEB	-129.862,28	
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00.00.00. COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	649.311,10	
1.7.2.1.52.0.0.00.00.00.00.00. COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - Deduções FUNDEB	-5.110,24	
1.7.2.1.52.0.0.00.00.00.00.00. COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS	25.551,20	
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00.00.00. COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL - Deduções FUNDEB	-5.110,24	

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA
PARANÁ
Exercício: 2025
QUADRO DAS RECEITAS POR NATUREZA
Anexo II da Lei 4.320/64
Período: 01/01/2025 a 28/02/2025

Receita	Desdobramento	R$ 1,00 Categoria Econômica
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00.00.00. COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	25.551,20	
1.7.2.1.53.0.0.00.00.00.00.00. COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	3.479,45	
1.7.2.1.53.0.1.00.00.00.00.00. COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - PRINCIPAL	3.479,45	
1.7.2.1.98.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO EM OUTRAS RECEITAS DE IMPOSTOS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	0,00	
1.7.2.1.98.0.1.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO EM OUTRAS RECEITAS DE IMPOSTOS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	0,00	
1.7.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	62.855,68	
1.7.2.2.52.0.0.00.00.00.00.00. COTA-PARTE ROYALTIES COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DO PETRÓLEO	62.855,68	
1.7.2.2.52.0.1.00.00.00.00.00. COTA-PARTE ROYALTIES COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DO PETRÓLEO - PRINCIPAL	62.855,68	
1.7.2.4.00.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES	351.700,00	
1.7.2.4.99.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES	351.700,00	
1.7.2.4.99.0.1.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL	351.700,00	
1.7.2.4.99.0.1.01.00.00.00.00. OUTROS CONVENIOS ESTADO F768	351.700,00	
1.7.2.4.99.0.1.02.00.00.00.00. OUTROS CONVENIOS DO ESTADO F1005	0,00	
1.7.2.9.00.0.0.00.00.00.00.00. OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	9.934,58	
1.7.2.9.51.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	
1.7.2.9.51.0.1.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL - FR 704	0,00	
1.7.2.9.52.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	9.934,58	
1.7.2.9.52.0.1.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	9.934,58	
1.7.2.9.52.0.1.01.00.00.00.00. PROGRAMA ESTADUAL DO TRANSPORTE ESCOLAR - FR 1121	9.934,58	
1.7.2.9.99.0.0.00.00.00.00.00. OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF	0,00	
1.7.2.9.99.0.1.00.00.00.00.00. OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF - PRINCIPAL	0,00	
1.7.2.9.99.0.1.02.00.00.00.00. RECEITA FR495	0,00	
1.7.2.9.99.0.1.03.00.00.00.00. RECEITA F1500	0,00	
1.7.2.9.99.0.1.06.00.00.00.00. OUTROS PROGRAMAS ASSISTENCIA SOCIAL FIA F906	0,00	
1.7.2.9.99.0.1.08.00.00.00.00. Rede de Proteção Del 04.2024 F908	0,00	

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA
PARANÁ
Exercício: 2025
QUADRO DAS RECEITAS POR NATUREZA
Anexo II da Lei 4.320/64
Período: 01/01/2025 a 28/02/2025

		R$ 1,00
Receita	**Desdobramento**	**Categoria Econômica**
1.7.2.9.99.0.1.09.00.00.00.00. RECEITA PPAS F704	0,00	
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	1.219.191,21	
1.7.5.1.00.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZA	1.219.191,21	
1.7.5.1.50.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZA	1.219.191,21	
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZA	1.219.191,21	
1.7.5.1.50.0.1.01.00.00.00.00. FUNDEB 70 FR1101	0,00	
1.7.5.1.50.0.1.02.00.00.00.00. FUNDEB 30 FR1102	1.219.191,21	
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. OUTRAS RECEITAS CORRENTES - Retificação	0,00	
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. OUTRAS RECEITAS CORRENTES - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. OUTRAS RECEITAS CORRENTES - Outras Renúncias	0,00	
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. OUTRAS RECEITAS CORRENTES - Outras Deduções	0,00	
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. OUTRAS RECEITAS CORRENTES - Renúncia por Isenção	0,00	
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. OUTRAS RECEITAS CORRENTES	19.062,40	
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. OUTRAS RECEITAS CORRENTES - Renúncia	0,00	
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. OUTRAS RECEITAS CORRENTES - Restituições	0,00	
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. OUTRAS RECEITAS CORRENTES - Descontos Concedidos	0,00	
1.9.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00. MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS - Retificação	0,00	
1.9.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00. MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	

1.9.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00. MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS - Outras Renúncias	0,00	
1.9.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00. MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS - Outras Deduções	0,00	
1.9.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00. MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS - Renúncia por Isenção	0,00	
1.9.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00. MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	0,00	
1.9.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00. MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS - Renúncia	0,00	
1.9.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00. MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS - Restituições	0,00	
1.9.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00. MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS - Descontos Concedidos	0,00	
MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA		
PARANÁ		
Exercício: 2025		
QUADRO DAS RECEITAS POR NATUREZA		
Anexo II da Lei 4.320/64		
Período: 01/01/2025 a 28/02/2025		
		R$ 1,00
Receita	**Desdobramento**	**Categoria Econômica**
1.9.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00. MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS - Retificação	0,00	
1.9.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00. MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.9.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00. MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS - Outras Renúncias	0,00	
1.9.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00. MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS - Outras Deduções	0,00	
1.9.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00. MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS - Renúncia por Isenção	0,00	
1.9.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00. MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	0,00	
1.9.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00. MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS - Renúncia	0,00	
1.9.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00. MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS - Restituições	0,00	
1.9.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00. MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS - Descontos Concedidos	0,00	
1.9.1.1.01.0.0.00.00.00.00.00. MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - Retificação	0,00	
1.9.1.1.01.0.0.00.00.00.00.00. MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.9.1.1.01.0.0.00.00.00.00.00. MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - Outras Renúncias	0,00	
1.9.1.1.01.0.0.00.00.00.00.00. MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - Outras Deduções	0,00	
1.9.1.1.01.0.0.00.00.00.00.00. MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - Renúncia por Isenção	0,00	
1.9.1.1.01.0.0.00.00.00.00.00. MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA	0,00	
1.9.1.1.01.0.0.00.00.00.00.00. MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - Renúncia	0,00	
1.9.1.1.01.0.0.00.00.00.00.00. MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - Restituições	0,00	
1.9.1.1.01.0.0.00.00.00.00.00. MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - Descontos Concedidos	0,00	
1.9.1.1.01.0.1.00.00.00.00.00. MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - PRINCIPAL - Retificação	0,00	
1.9.1.1.01.0.1.00.00.00.00.00. MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - PRINCIPAL - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.9.1.1.01.0.1.00.00.00.00.00. MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - PRINCIPAL - Outras Renúncias	0,00	
1.9.1.1.01.0.1.00.00.00.00.00. MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - PRINCIPAL - Outras Deduções	0,00	
1.9.1.1.01.0.1.00.00.00.00.00. MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - PRINCIPAL - Renúncia por Isenção	0,00	
1.9.1.1.01.0.1.00.00.00.00.00. MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - PRINCIPAL	0,00	
1.9.1.1.01.0.1.00.00.00.00.00. MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - PRINCIPAL - Renúncia	0,00	
1.9.1.1.01.0.1.00.00.00.00.00. MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - PRINCIPAL - Restituições	0,00	
MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA		
PARANÁ		
Exercício: 2025		
QUADRO DAS RECEITAS POR NATUREZA		
Anexo II da Lei 4.320/64		
Período: 01/01/2025 a 28/02/2025		
		R$ 1,00
Receita	**Desdobramento**	**Categoria Econômica**
1.9.1.1.01.0.1.00.00.00.00.00. MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - PRINCIPAL - Descontos Concedidos	0,00	
1.9.1.1.01.0.1.01.00.00.00.00. Multas decorrentes da Lei Municipal 1.874/2022 - Retificação	0,00	
1.9.1.1.01.0.1.01.00.00.00.00. Multas decorrentes da Lei Municipal 1.874/2022 - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.9.1.1.01.0.1.01.00.00.00.00. Multas decorrentes da Lei Municipal 1.874/2022 - Outras Renúncias	0,00	
1.9.1.1.01.0.1.01.00.00.00.00. Multas decorrentes da Lei Municipal 1.874/2022 - Outras Deduções	0,00	
1.9.1.1.01.0.1.01.00.00.00.00. Multas decorrentes da Lei Municipal 1.874/2022 - Renúncia por Isenção	0,00	
1.9.1.1.01.0.1.01.00.00.00.00. Multas decorrentes da Lei Municipal 1.874/2022	0,00	
1.9.1.1.01.0.1.01.00.00.00.00. Multas decorrentes da Lei Municipal 1.874/2022 - Renúncia	0,00	
1.9.1.1.01.0.1.01.00.00.00.00. Multas decorrentes da Lei Municipal 1.874/2022 - Restituições	0,00	
1.9.1.1.01.0.1.01.00.00.00.00. Multas decorrentes da Lei Municipal 1.874/2022 - Descontos Concedidos	0,00	
1.9.1.1.08.0.0.00.00.00.00.00. MULTAS DECORRENTES DE SENTENÇAS JUDICIAIS	0,00	
1.9.1.1.08.0.1.00.00.00.00.00. MULTAS DECORRENTES DE SENTENÇAS JUDICIAIS - PRINCIPAL	0,00	
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00. INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS - Outras Renúncias	0,00	
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00. INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00. INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS - Descontos Concedidos	0,00	
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00. INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS - Renúncia por Isenção	0,00	
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00. INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS - Retificação	0,00	
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00. INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS - Restituições	0,00	
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00. INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	18.021,10	
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00. INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS - Outras Deduções	0,00	
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00. INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS - Renúncia	0,00	
1.9.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00. INDENIZAÇÕES - Outras Renúncias	0,00	
1.9.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00. INDENIZAÇÕES - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.9.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00. INDENIZAÇÕES - Descontos Concedidos	0,00	
1.9.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00. INDENIZAÇÕES - Renúncia por Isenção	0,00	
1.9.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00. INDENIZAÇÕES - Retificação	0,00	
MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA		
PARANÁ		
Exercício: 2025		
QUADRO DAS RECEITAS POR NATUREZA		
Anexo II da Lei 4.320/64		
Período: 01/01/2025 a 28/02/2025		
		R$ 1,00
Receita	**Desdobramento**	**Categoria Econômica**
1.9.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00. INDENIZAÇÕES - Restituições	0,00	
1.9.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00. INDENIZAÇÕES	18.021,10	
1.9.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00. INDENIZAÇÕES - Outras Deduções	0,00	
1.9.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00. INDENIZAÇÕES - Renúncia	0,00	
1.9.2.1.99.0.0.00.00.00.00.00. OUTRAS INDENIZAÇÕES - Outras Renúncias	0,00	
1.9.2.1.99.0.0.00.00.00.00.00. OUTRAS INDENIZAÇÕES - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	

1.9.2.1.99.0.0.00.00.00.00.00. OUTRAS INDENIZAÇÕES - Descontos Concedidos	0,00	
1.9.2.1.99.0.0.00.00.00.00.00. OUTRAS INDENIZAÇÕES - Renúncia por Isenção	0,00	
1.9.2.1.99.0.0.00.00.00.00.00. OUTRAS INDENIZAÇÕES - Retificação	0,00	
1.9.2.1.99.0.0.00.00.00.00.00. OUTRAS INDENIZAÇÕES - Restituições	0,00	
1.9.2.1.99.0.0.00.00.00.00.00. OUTRAS INDENIZAÇÕES	18.021,10	
1.9.2.1.99.0.0.00.00.00.00.00. OUTRAS INDENIZAÇÕES - Outras Deduções	0,00	
1.9.2.1.99.0.0.00.00.00.00.00. OUTRAS INDENIZAÇÕES - Renúncia	0,00	
1.9.2.1.99.0.1.00.00.00.00.00. OUTRAS INDENIZAÇÕES - PRINCIPAL - Outras Renúncias	0,00	
1.9.2.1.99.0.1.00.00.00.00.00. OUTRAS INDENIZAÇÕES - PRINCIPAL - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.9.2.1.99.0.1.00.00.00.00.00. OUTRAS INDENIZAÇÕES - PRINCIPAL - Descontos Concedidos	0,00	
1.9.2.1.99.0.1.00.00.00.00.00. OUTRAS INDENIZAÇÕES - PRINCIPAL - Renúncia por Isenção	0,00	
1.9.2.1.99.0.1.00.00.00.00.00. OUTRAS INDENIZAÇÕES - PRINCIPAL - Retificação	0,00	
1.9.2.1.99.0.1.00.00.00.00.00. OUTRAS INDENIZAÇÕES - PRINCIPAL - Restituições	0,00	
1.9.2.1.99.0.1.00.00.00.00.00. OUTRAS INDENIZAÇÕES - PRINCIPAL	18.021,10	
1.9.2.1.99.0.1.00.00.00.00.00. OUTRAS INDENIZAÇÕES - PRINCIPAL - Outras Deduções	0,00	
1.9.2.1.99.0.1.00.00.00.00.00. OUTRAS INDENIZAÇÕES - PRINCIPAL - Renúncia	0,00	
1.9.2.1.99.0.1.03.00.00.00.00. RESTITUIÇÕES F934 - Outras Renúncias	0,00	
1.9.2.1.99.0.1.03.00.00.00.00. RESTITUIÇÕES F934 - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.9.2.1.99.0.1.03.00.00.00.00. RESTITUIÇÕES F934 - Descontos Concedidos	0,00	
1.9.2.1.99.0.1.03.00.00.00.00. RESTITUIÇÕES F934 - Renúncia por Isenção	0,00	
MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA		
PARANÁ		
Exercício: 2025		
QUADRO DAS RECEITAS POR NATUREZA		
Anexo II da Lei 4.320/64		
Período: 01/01/2025 a 28/02/2025		
		R$ 1,00
Receita	**Desdobramento**	**Categoria Econômica**
1.9.2.1.99.0.1.03.00.00.00.00. RESTITUIÇÕES F934 - Retificação	0,00	
1.9.2.1.99.0.1.03.00.00.00.00. RESTITUIÇÕES F934 - Restituições	0,00	
1.9.2.1.99.0.1.03.00.00.00.00. RESTITUIÇÕES F934	0,00	
1.9.2.1.99.0.1.03.00.00.00.00. RESTITUIÇÕES F934 - Outras Deduções	0,00	
1.9.2.1.99.0.1.03.00.00.00.00. RESTITUIÇÕES F934 - Renúncia	0,00	
1.9.2.1.99.0.1.05.00.00.00.00. RESTITUIÇÕES F941	0,00	
1.9.2.1.99.0.1.06.00.00.00.00. RESTITUIÇÕES F494	0,00	
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00. RESTITUIÇÕES	0,00	
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00. RESTITUIÇÕES - Outras Renúncias	0,00	
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00. RESTITUIÇÕES - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00. RESTITUIÇÕES - Renúncia	0,00	
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00. RESTITUIÇÕES - Descontos Concedidos	0,00	
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00. RESTITUIÇÕES - Outras Deduções	0,00	
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00. RESTITUIÇÕES - Renúncia por Isenção	0,00	
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00. RESTITUIÇÕES - Retificação	0,00	
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00. RESTITUIÇÕES - Restituições	0,00	
1.9.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00. RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIOS	0,00	
1.9.2.2.01.1.0.00.00.00.00.00. RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIOS - PRIMÁRIAS	0,00	
1.9.2.2.01.1.1.00.00.00.00.00. RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIOS - PRIMÁRIAS - PRINCIPAL	0,00	
1.9.2.2.01.1.1.01.00.00.00.00. Restituição de Convênios - Primárias - Principal F102	0,00	
1.9.2.2.01.1.1.02.00.00.00.00. Restituição de Convênios - Primárias - Principal F900	0,00	
1.9.2.2.04.0.0.00.00.00.00.00. RESTITUIÇÃO DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS - Outras Renúncias	0,00	
1.9.2.2.04.0.0.00.00.00.00.00. RESTITUIÇÃO DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.9.2.2.04.0.0.00.00.00.00.00. RESTITUIÇÃO DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	0,00	
1.9.2.2.04.0.0.00.00.00.00.00. RESTITUIÇÃO DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS - Renúncia	0,00	
1.9.2.2.04.0.0.00.00.00.00.00. RESTITUIÇÃO DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS - Descontos Concedidos	0,00	
MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA		
PARANÁ		
Exercício: 2025		
QUADRO DAS RECEITAS POR NATUREZA		
Anexo II da Lei 4.320/64		
Período: 01/01/2025 a 28/02/2025		
		R$ 1,00
Receita	**Desdobramento**	**Categoria Econômica**
1.9.2.2.04.0.0.00.00.00.00.00. RESTITUIÇÃO DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS - Outras Deduções	0,00	
1.9.2.2.04.0.0.00.00.00.00.00. RESTITUIÇÃO DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS - Renúncia por Isenção	0,00	
1.9.2.2.04.0.0.00.00.00.00.00. RESTITUIÇÃO DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS - Retificação	0,00	
1.9.2.2.04.0.0.00.00.00.00.00. RESTITUIÇÃO DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS - Restituições	0,00	
1.9.2.2.04.0.1.00.00.00.00.00. RESTITUIÇÃO DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS - PRINCIPAL - Outras Renúncias	0,00	
1.9.2.2.04.0.1.00.00.00.00.00. RESTITUIÇÃO DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS - PRINCIPAL - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.9.2.2.04.0.1.00.00.00.00.00. RESTITUIÇÃO DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS - PRINCIPAL	0,00	
1.9.2.2.04.0.1.00.00.00.00.00. RESTITUIÇÃO DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS - PRINCIPAL - Renúncia	0,00	
1.9.2.2.04.0.1.00.00.00.00.00. RESTITUIÇÃO DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS - PRINCIPAL - Descontos Concedidos	0,00	
1.9.2.2.04.0.1.00.00.00.00.00. RESTITUIÇÃO DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS - PRINCIPAL - Outras Deduções	0,00	
1.9.2.2.04.0.1.00.00.00.00.00. RESTITUIÇÃO DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS - PRINCIPAL - Renúncia por Isenção	0,00	
1.9.2.2.04.0.1.00.00.00.00.00. RESTITUIÇÃO DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS - PRINCIPAL - Retificação	0,00	
1.9.2.2.04.0.1.00.00.00.00.00. RESTITUIÇÃO DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS - PRINCIPAL - Restituições	0,00	
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00.00.00. OUTRAS RESTITUIÇÕES	0,00	
1.9.2.2.99.0.1.00.00.00.00.00. OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL	0,00	
1.9.2.2.99.0.1.01.00.00.00.00. IMPUGNAÇÕES E GLOSAS DETERMINADAS PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ - PRINCIPAL	0,00	
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00. DEMAIS RECEITAS CORRENTES - Restituições	0,00	
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00. DEMAIS RECEITAS CORRENTES	1.041,30	
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00. DEMAIS RECEITAS CORRENTES - Renúncia	0,00	
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00. DEMAIS RECEITAS CORRENTES - Descontos Concedidos	0,00	
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00. DEMAIS RECEITAS CORRENTES - Retificação	0,00	
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00. DEMAIS RECEITAS CORRENTES - Renúncia por Isenção	0,00	
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00. DEMAIS RECEITAS CORRENTES - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00. DEMAIS RECEITAS CORRENTES - Outras Renúncias	0,00	
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00. DEMAIS RECEITAS CORRENTES - Outras Deduções	0,00	
1.9.9.9.00.0.0.00.00.00.00.00. OUTRAS RECEITAS CORRENTES - Restituições	0,00	
MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA		

PARANÁ
Exercício: 2025
QUADRO DAS RECEITAS POR NATUREZA
Anexo II da Lei 4.320/64
Período: 01/01/2025 a 28/02/2025

		R$ 1,00
Receita	**Desdobramento**	**Categoria Econômica**
1.9.9.9.00.0.0.00.00.00.00.00. OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.041,30	
1.9.9.9.00.0.0.00.00.00.00.00. OUTRAS RECEITAS CORRENTES - Renúncia	0,00	
1.9.9.9.00.0.0.00.00.00.00.00. OUTRAS RECEITAS CORRENTES - Descontos Concedidos	0,00	
1.9.9.9.00.0.0.00.00.00.00.00. OUTRAS RECEITAS CORRENTES - Retificação	0,00	
1.9.9.9.00.0.0.00.00.00.00.00. OUTRAS RECEITAS CORRENTES - Renúncia por Isenção	0,00	
1.9.9.9.00.0.0.00.00.00.00.00. OUTRAS RECEITAS CORRENTES - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.9.9.9.00.0.0.00.00.00.00.00. OUTRAS RECEITAS CORRENTES - Outras Renúncias	0,00	
1.9.9.9.00.0.0.00.00.00.00.00. OUTRAS RECEITAS CORRENTES - Outras Deduções	0,00	
1.9.9.9.12.0.0.00.00.00.00.00. ENCARGOS LEGAIS PELA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA E RECEITAS DE ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - Restituições	0,00	
1.9.9.9.12.0.0.00.00.00.00.00. ENCARGOS LEGAIS PELA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA E RECEITAS DE ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA	1.041,30	
1.9.9.9.12.0.0.00.00.00.00.00. ENCARGOS LEGAIS PELA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA E RECEITAS DE ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - Renúncia	0,00	
1.9.9.9.12.0.0.00.00.00.00.00. ENCARGOS LEGAIS PELA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA E RECEITAS DE ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - Descontos Concedidos	0,00	
1.9.9.9.12.0.0.00.00.00.00.00. ENCARGOS LEGAIS PELA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA E RECEITAS DE ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - Retificação	0,00	
1.9.9.9.12.0.0.00.00.00.00.00. ENCARGOS LEGAIS PELA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA E RECEITAS DE ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - Renúncia por Isenção	0,00	
1.9.9.9.12.0.0.00.00.00.00.00. ENCARGOS LEGAIS PELA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA E RECEITAS DE ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.9.9.9.12.0.0.00.00.00.00.00. ENCARGOS LEGAIS PELA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA E RECEITAS DE ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - Outras Renúncias	0,00	
1.9.9.9.12.0.0.00.00.00.00.00. ENCARGOS LEGAIS PELA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA E RECEITAS DE ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - Outras Deduções	0,00	
1.9.9.9.12.2.0.00.00.00.00.00. ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - Restituições	0,00	
1.9.9.9.12.2.0.00.00.00.00.00. ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA	1.041,30	
1.9.9.9.12.2.0.00.00.00.00.00. ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - Renúncia	0,00	
1.9.9.9.12.2.0.00.00.00.00.00. ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - Descontos Concedidos	0,00	
1.9.9.9.12.2.0.00.00.00.00.00. ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - Retificação	0,00	
1.9.9.9.12.2.0.00.00.00.00.00. ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - Renúncia por Isenção	0,00	
1.9.9.9.12.2.0.00.00.00.00.00. ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA
PARANÁ
Exercício: 2025
QUADRO DAS RECEITAS POR NATUREZA
Anexo II da Lei 4.320/64
Período: 01/01/2025 a 28/02/2025

		R$ 1,00
Receita	**Desdobramento**	**Categoria Econômica**
1.9.9.9.12.2.0.00.00.00.00.00. ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - Outras Renúncias	0,00	
1.9.9.9.12.2.0.00.00.00.00.00. ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - Outras Deduções	0,00	
1.9.9.9.12.2.1.00.00.00.00.00. ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - PRINCIPAL - Restituições	0,00	
1.9.9.9.12.2.1.00.00.00.00.00. ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - PRINCIPAL	1.041,30	
1.9.9.9.12.2.1.00.00.00.00.00. ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - PRINCIPAL - Renúncia	0,00	
1.9.9.9.12.2.1.00.00.00.00.00. ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - PRINCIPAL - Descontos Concedidos	0,00	
1.9.9.9.12.2.1.00.00.00.00.00. ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - PRINCIPAL - Retificação	0,00	
1.9.9.9.12.2.1.00.00.00.00.00. ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - PRINCIPAL - Renúncia por Isenção	0,00	
1.9.9.9.12.2.1.00.00.00.00.00. ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - PRINCIPAL - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.9.9.9.12.2.1.00.00.00.00.00. ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - PRINCIPAL - Outras Renúncias	0,00	
1.9.9.9.12.2.1.00.00.00.00.00. ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - PRINCIPAL - Outras Deduções	0,00	
1.9.9.9.12.2.2.00.00.00.00.00. ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - MULTAS E JUROS	0,00	
1.9.9.9.12.2.2.00.00.00.00.00. ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - MULTAS E JUROS - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.9.9.9.12.2.2.00.00.00.00.00. ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - MULTAS E JUROS - Renúncia por Isenção	0,00	
1.9.9.9.12.2.2.00.00.00.00.00. ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - MULTAS E JUROS - Retificação	0,00	
1.9.9.9.12.2.2.00.00.00.00.00. ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - MULTAS E JUROS - Descontos Concedidos	0,00	
1.9.9.9.12.2.2.00.00.00.00.00. ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - MULTAS E JUROS - Outras Renúncias	0,00	
1.9.9.9.12.2.2.00.00.00.00.00. ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - MULTAS E JUROS - Outras Deduções	0,00	
1.9.9.9.12.2.2.00.00.00.00.00. ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - MULTAS E JUROS - Restituições	0,00	
1.9.9.9.12.2.2.00.00.00.00.00. ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - MULTAS E JUROS - Renúncia	0,00	
1.9.9.9.99.0.0.00.00.00.00.00. OUTRAS RECEITAS	0,00	
1.9.9.9.99.2.0.00.00.00.00.00. OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - PRIMÁRIAS	0,00	
1.9.9.9.99.2.1.00.00.00.00.00. OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - PRIMÁRIAS - PRINCIPAL	0,00	
1.9.9.9.99.2.1.02.00.00.00.00. OUTRAS RECEITAS F1000	0,00	
1.9.9.9.99.2.1.04.00.00.00.00. OUTRAS RECEITAS F507	0,00	
1.9.9.9.99.2.1.07.00.00.00.00. OUTRAS RECEITAS F1006	0,00	

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA
PARANÁ
Exercício: 2025
QUADRO DAS RECEITAS POR NATUREZA
Anexo II da Lei 4.320/64
Período: 01/01/2025 a 28/02/2025

		R$ 1,00
Receita	**Desdobramento**	**Categoria Econômica**
1.9.9.9.99.2.1.08.00.00.00.00. OUTRAS RECEITAS F104	0,00	
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. RECEITAS DE CAPITAL		247.027,33
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. RECEITAS DE CAPITAL - Retificação		0,00
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. RECEITAS DE CAPITAL - Renúncia por Isenção		0,00
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. RECEITAS DE CAPITAL - Outras Deduções		0,00
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. RECEITAS DE CAPITAL - Restituições		0,00
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. RECEITAS DE CAPITAL - Descontos Concedidos		0,00
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. RECEITAS DE CAPITAL - Renúncia por Anistia/Remissão		0,00
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. RECEITAS DE CAPITAL - Renúncia		0,00
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. RECEITAS DE CAPITAL - Outras Renúncias		0,00
2.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	
2.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00. OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	

2.1.1.9.00.0.0.00.00.00.00.00. OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	
2.1.1.9.99.0.0.00.00.00.00.00. OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	
2.1.1.9.99.0.1.00.00.00.00.00. OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO - PRINCIPAL	0,00	
2.1.1.9.99.0.1.01.00.00.00.00. REC OPERACAO DE CREDITO F1009	0,00	
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. ALIENAÇÃO DE BENS - Retificação	0,00	
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. ALIENAÇÃO DE BENS - Renúncia por Isenção	0,00	
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. ALIENAÇÃO DE BENS - Outras Deduções	0,00	
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. ALIENAÇÃO DE BENS - Restituições	0,00	
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. ALIENAÇÃO DE BENS - Descontos Concedidos	0,00	
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. ALIENAÇÃO DE BENS - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. ALIENAÇÃO DE BENS - Renúncia	0,00	
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. ALIENAÇÃO DE BENS - Outras Renúncias	0,00	
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00. ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS - Retificação	0,00	
MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA		
PARANÁ		
Exercício: 2025		
QUADRO DAS RECEITAS POR NATUREZA		
Anexo II da Lei 4.320/64		
Período: 01/01/2025 a 28/02/2025		
		R$ 1,00
Receita	**Desdobramento**	**Categoria Econômica**
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00. ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS - Renúncia por Isenção	0,00	
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00. ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS - Outras Deduções	0,00	
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00. ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS - Restituições	0,00	
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00. ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS - Descontos Concedidos	0,00	
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00. ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00. ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS - Renúncia	0,00	
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00. ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS - Outras Renúncias	0,00	
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00. ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	
2.2.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00. ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - Retificação	0,00	
2.2.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00. ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - Renúncia por Isenção	0,00	
2.2.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00. ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - Outras Deduções	0,00	
2.2.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00. ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - Restituições	0,00	
2.2.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00. ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - Descontos Concedidos	0,00	
2.2.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00. ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
2.2.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00. ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - Renúncia	0,00	
2.2.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00. ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - Outras Renúncias	0,00	
2.2.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00. ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES	0,00	
2.2.1.3.01.0.0.00.00.00.00.00. ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - Retificação	0,00	
2.2.1.3.01.0.0.00.00.00.00.00. ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - Renúncia por Isenção	0,00	
2.2.1.3.01.0.0.00.00.00.00.00. ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - Outras Deduções	0,00	
2.2.1.3.01.0.0.00.00.00.00.00. ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - Restituições	0,00	
2.2.1.3.01.0.0.00.00.00.00.00. ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - Descontos Concedidos	0,00	
2.2.1.3.01.0.0.00.00.00.00.00. ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
2.2.1.3.01.0.0.00.00.00.00.00. ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - Renúncia	0,00	
2.2.1.3.01.0.0.00.00.00.00.00. ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - Outras Renúncias	0,00	
2.2.1.3.01.0.0.00.00.00.00.00. ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES	0,00	
MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA		
PARANÁ		
Exercício: 2025		
QUADRO DAS RECEITAS POR NATUREZA		
Anexo II da Lei 4.320/64		
Período: 01/01/2025 a 28/02/2025		
		R$ 1,00
Receita	**Desdobramento**	**Categoria Econômica**
2.2.1.3.01.0.1.00.00.00.00.00. ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL - Retificação	0,00	
2.2.1.3.01.0.1.00.00.00.00.00. ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL - Renúncia por Isenção	0,00	
2.2.1.3.01.0.1.00.00.00.00.00. ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL - Outras Deduções	0,00	
2.2.1.3.01.0.1.00.00.00.00.00. ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL - Restituições	0,00	
2.2.1.3.01.0.1.00.00.00.00.00. ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL - Descontos Concedidos	0,00	
2.2.1.3.01.0.1.00.00.00.00.00. ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
2.2.1.3.01.0.1.00.00.00.00.00. ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL - Renúncia	0,00	
2.2.1.3.01.0.1.00.00.00.00.00. ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL - Outras Renúncias	0,00	
2.2.1.3.01.0.1.00.00.00.00.00. ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL	0,00	
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	247.027,33	
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	247.027,33	
2.4.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FNAS	0,00	
2.4.1.3.50.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FNAS	0,00	
2.4.1.3.50.0.1.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FNAS - PRINCIPAL	0,00	
2.4.1.3.50.0.1.01.00.00.00.00. EMENDA INDIVIDUAL DESPESA CAPITAL SUAS F1018	0,00	
2.4.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0,00	
2.4.1.4.51.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	0,00	
2.4.1.4.51.0.1.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	0,00	
2.4.1.4.99.0.0.00.00.00.00.00. OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0,00	
2.4.1.4.99.0.1.00.00.00.00.00. OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL	0,00	
2.4.1.4.99.0.1.02.00.00.00.00. Trans. Especiais - Investimento em Saúde - Emendar Parlamentar	0,00	
2.4.1.9.00.0.0.00.00.00.00.00. OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	247.027,33	
2.4.1.9.99.0.0.00.00.00.00.00. OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	247.027,33	
2.4.1.9.99.0.1.00.00.00.00.00. OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL	247.027,33	
2.4.1.9.99.0.1.02.00.00.00.00. Transferências Voluntárias - Emenda Parlamentar - Investimento F1006	247.027,33	
MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA		
PARANÁ		
Exercício: 2025		
QUADRO DAS RECEITAS POR NATUREZA		
Anexo II da Lei 4.320/64		
Período: 01/01/2025 a 28/02/2025		
		R$ 1,00
Receita	**Desdobramento**	**Categoria Econômica**

2.4.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	0,00	
2.4.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES	0,00	
2.4.2.2.50.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS	0,00	
2.4.2.2.50.0.1.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS - PRINCIPAL	0,00	
2.4.2.9.00.0.0.00.00.00.00.00. OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DOS ESTADOS	0,00	
2.4.2.9.99.0.0.00.00.00.00.00. OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DOS ESTADOS	0,00	
2.4.2.9.99.0.1.00.00.00.00.00. OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DOS ESTADOS - PRINCIPAL	0,00	
2.4.2.9.99.0.1.04.00.00.00.00. Construção do Banheiro na Praça Central F768	0,00	

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA
PARANÁ
Exercício: 2025
QUADRO DAS RECEITAS POR NATUREZA
Anexo II da Lei 4.320/64
Período: 01/01/2025 a 28/02/2025

	R$ 1,00
RESUMO GERAL	
RECEITAS CORRENTES	**8.255.888,69**
IMPOSTOS	398.707,58
TAXAS	120.668,22
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	95.968,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS	297.792,93
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	0,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	3.592.387,58
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	2.512.110,77
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	1.219.191,21
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	18.021,10
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	1.041,30
RECEITAS DE CAPITAL	**247.027,33**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	247.027,33
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	0,00
Total Geral:	8.502.916,02

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA 27/06/2025 - 08:07:20

EXILAINE GASPAR
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA
PARANÁ
Exercício: 2025
QUADRO DAS DESPESAS POR NATUREZA
Anexo II da Lei 4.320/64
Período: 01/01/2025 a 28/02/2025

Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			7.636.530,18
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			3.086.505,02
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		3.086.505,02	
3.1.90.01.00.00	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES	35.195,02		
3.1.90.01.01.00	PROVENTOS - PESSOAL CIVIL	35.195,02		
3.1.90.01.01.01	PROVENTOS - PESSOAL CIVIL - PODER EXECUTIVO	35.195,02		
3.1.90.03.00.00	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	50.691,02		
3.1.90.03.01.00	PENSÕES - CIVIS	50.691,02		
3.1.90.03.01.01	PENSÕES - CIVIS - PODER EXECUTIVO	50.691,02		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.571.210,80		
3.1.90.11.01.00	VENCIMENTOS E SALÁRIOS	1.971.202,63		
3.1.90.11.01.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EFETIVO	1.941.916,43		
3.1.90.11.01.07	REMUNERAÇÃO DE MEMBROS DE CONSELHOS	29.286,20		
3.1.90.11.04.00	ADICIONAL NOTURNO	9.024,51		
3.1.90.11.10.00	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE	100.925,94		
3.1.90.11.31.00	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGOS	71.284,83		
3.1.90.11.31.01	VENCIMENTOS COMISSIONADOS - NÃO OCUPANTES DE CARGO EFETIVO	35.922,16		
3.1.90.11.31.02	VENCIMENTOS COMISSIONADOS - OCUPANTES DE CARGO EFETIVO	35.362,67		
3.1.90.11.33.00	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÕES	133.005,43		
3.1.90.11.37.00	GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO	145.447,65		
3.1.90.11.42.00	FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS	12.382,72		
3.1.90.11.43.00	13º SALÁRIO	2.014,59		
3.1.90.11.43.01	13º SALÁRIO - PESSOAL EFETIVO	2.014,59		
3.1.90.11.44.00	FÉRIAS - ABONO PECUNIÁRIO	31.824,82		
3.1.90.11.45.00	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL	36.445,46		
3.1.90.11.45.01	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - PESSOAL EFETIVO	36.445,46		
3.1.90.11.51.00	OUTROS ADICIONAIS, VANTAGENS, GRATIFICAÇÕES E OUTROS COMPLEMENTOS DE SALÁRIOS	1.351,16		
3.1.90.11.75.00	SUBSÍDIOS - AGENTES POLÍTICOS	56.301,06		
3.1.90.11.75.01	SUBSÍDIOS DO PREFEITO	44.160,18		
3.1.90.11.75.02	SUBSÍDIOS DO VICE-PREFEITO	12.140,88		
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	429.408,18		
3.1.90.13.01.00	FGTS	34.899,13		
3.1.90.13.02.00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	394.509,05		
3.1.90.13.02.01	INSS - SUBSÍDIOS DO PREFEITO	14.068,33		
3.1.90.13.02.02	INSS - SUBSÍDIOS DO VICE-PREFEITO	1.856,79		
3.1.90.13.02.05	INSS - SECRETÁRIOS E OUTROS AGENTES EQUIPARADOS	42.872,53		
3.1.90.13.02.08	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS - SERVIDORES EFETIVOS	329.854,20		
3.1.90.13.02.09	INSS SOBRE A REMUNERAÇÃO DE MEMBROS DE CONSELHOS	5.857,20		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			4.550.025,16
3.3.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		122.445,78	

3.3.50.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	34.400,00		
	DEMAIS ENTIDADES DO TERCEIRO SETOR PARA			
3.3.50.41.90.00	PROGRAMAS DE DEFESA, PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIE	17.200,00		

Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.3.50.41.99.00	CONTRIBUIÇÕES PARA ENTIDADES DE OUTRAS ÁREAS DE INTERESSE PÚBLICO	17.200,00		
3.3.50.41.99.99	DEMAIS ENTIDADES DO TERCEIRO SETOR	17.200,00		
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	88.045,78		
3.3.50.43.05.00	INSTITUIÇÃO DE CARÁTER ASSISTENCIAL EM SAÚDE	2.600,00		
3.3.50.43.08.00	INSTITUIÇÃO DE CARÁTER EDUCACIONAL	65.669,75		
3.3.50.43.99.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS PARA OUTRAS ÁREAS DE INTERESSE PÚBLICO	19.776,03		
3.3.50.43.99.99	DEMAIS ENTIDADES DO TERCEIRO SETOR	19.776,03		
3.3.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		152.902,84	
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	152.902,84		
3.3.71.70.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	152.902,84		
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		4.274.676,54	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	57.616,00		
3.3.90.14.14.00	DIÁRIAS NO PAÍS	57.616,00		
3.3.90.14.14.01	SERVIDORES EFETIVOS	47.338,00		
3.3.90.14.14.02	SERVIDORES COMISSIONADOS	2.280,00		
3.3.90.14.14.03	AGENTES POLÍTICOS	7.998,00		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.006.300,60		
3.3.90.30.01.00	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	147.784,25		
3.3.90.30.01.02	GASOLINA	29.988,43		
3.3.90.30.01.03	DIESEL	115.141,02		
3.3.90.30.01.99	OUTROS COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	2.654,80		
3.3.90.30.04.00	GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	1.738,44		
3.3.90.30.07.00	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	83.302,41		
3.3.90.30.07.12	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA	74.340,01		
3.3.90.30.07.99	OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	8.962,40		
3.3.90.30.09.00	MATERIAL FARMACOLÓGICO	32.840,00		
3.3.90.30.10.00	MATERIAL ODONTOLÓGICO	1.844,84		
3.3.90.30.14.00	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	303.218,00		
3.3.90.30.16.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE	19.880,15		
3.3.90.30.17.00	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	49.529,30		
3.3.90.30.18.00	MATERIAIS E MEDICAMENTOS PARA USO VETERINÁRIO	4.340,60		
3.3.90.30.21.00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO	18.254,59		
3.3.90.30.24.00	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	91.887,32		
3.3.90.30.39.00	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	147.187,60		
3.3.90.30.39.01	PNEUS	37.488,00		
3.3.90.30.39.99	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	109.699,60		
3.3.90.30.54.00	MATERIAL P/MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS E VIAS	104.493,10		
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	331.207,18		
3.3.90.32.02.00	MEDICAMENTOS PARA USO DOMICILIAR	12.483,68		
3.3.90.32.03.00	MATERIAL DESTINADO A ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.000,00		
3.3.90.32.04.00	MATERIAL EDUCACIONAL E CULTURAL	243.008,66		
3.3.90.32.99.00	OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	73.714,84		
3.3.90.32.99.01	OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	73.714,84		
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	815,36		
3.3.90.33.05.00	LOCOMOÇÃO URBANA	815,36		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	9.650,00		
3.3.90.36.15.00	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	3.000,00		
3.3.90.36.96.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PF - PAGAMENTO ANTECIPADO	6.650,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.593.595,44		
3.3.90.39.05.00	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	27.126,10		
3.3.90.39.10.00	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	44.855,34		
3.3.90.39.16.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	14.149,62		

Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.3.90.39.17.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	4.944,85		
3.3.90.39.19.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	106.247,28		
3.3.90.39.19.99	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	106.247,28		
3.3.90.39.23.00	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	14.250,00		
3.3.90.39.43.00	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	197.946,63		
3.3.90.39.43.10	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA - DESTINADOS À ILUMINAÇÃO PÚBLICA	175.099,69		
3.3.90.39.43.30	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA DA REDE ESCOLAR	11.338,18		
3.3.90.39.43.40	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA DA SAÚDE PÚBLICA	10.682,08		
3.3.90.39.43.99	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA DOS DEMAIS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO	826,68		
3.3.90.39.44.00	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	14.977,72		
3.3.90.39.44.10	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO DA REDE ESCOLAR	2.693,34		
3.3.90.39.44.20	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO DA SAÚDE PÚBLICA	3.100,84		
3.3.90.39.44.99	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO DOS DEMAIS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO	9.183,54		
3.3.90.39.47.00	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL	4.209,34		
3.3.90.39.47.01	SERVIÇOS POSTAIS	4.209,34		
3.3.90.39.48.00	SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO	31.965,15		
3.3.90.39.50.00	SERVIÇO MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAL	35.157,59		
3.3.90.39.50.10	SERVIÇOS E PROCEDIMENTOS COMPLEMENTARES EM ATENÇÃO BÁSICA DA SAÚDE	35.157,59		
3.3.90.39.53.00	SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	5.638,98		
3.3.90.39.58.00	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	8.541,84		
3.3.90.39.77.00	VIGILÂNCIA OSTENSIVA/MONITORADA	15.438,60		
3.3.90.39.77.02	VIGILÂNCIA DA SAÚDE PÚBLICA	15.438,60		
3.3.90.39.81.00	SERVIÇOS BANCÁRIOS	2.433,52		
3.3.90.39.82.00	SERVIÇOS DE CONTROLE AMBIENTAL	113.080,29		
3.3.90.39.82.99	SERVIÇOS DE CONTROLE AMBIENTAL EM GERAL	113.080,29		
3.3.90.39.88.00	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	3.160,15		
3.3.90.39.90.00	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL	8.272,80		
3.3.90.39.99.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	941.199,64		
3.3.90.39.99.60	ANUIDADES DE ASSOCIAÇÕES, FEDERAÇÕES E CONSELHOS	7.841,90		

3.3.90.39.99.99	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	933.357,74		
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	64.278,60		
3.3.90.40.06.00	LOCAÇÃO DE SOFTWARE	58.783,60		
3.3.90.40.08.00	MANUTENÇÃO DE SOFTWARE	5.100,00		
3.3.90.40.57.00	SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	395,00		
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	382.457,98		
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	63.050,70		
3.3.90.47.12.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP	63.050,70		
3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	2.195,00		
3.3.90.48.96.00	AUXÍLIOS A PESSOAS FÍSICAS - PAGAMENTO ANTECIPADO	2.195,00		
3.3.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	10.701,40		
3.3.90.91.04.00	SENTENÇAS JUDICIAIS - OUTRAS DESPESAS	1.727,76		
3.3.90.91.05.00	SENTENÇAS JUDICIAIS DE PEQUENO VALOR	8.973,64		
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	752.808,28		
3.3.90.93.99.00	OUTRAS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	752.808,28		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			292.928,70
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			169.180,90
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		169.180,90	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	169.180,90		
4.4.90.52.06.00	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	5.234,00		
4.4.90.52.34.00	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS	903,67		
4.4.90.52.35.00	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	147.043,23		

Programática	**Descrição**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Categoria Econômica**
4.4.90.52.48.00	VEÍCULOS DIVERSOS	16.000,00		
4.6.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA			123.747,80
4.6.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		123.747,80	
4.6.90.71.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO 123.747,80			
4.6.90.71.01.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATUAL 123.747,80			

RESUMO GERAL	
DESPESAS CORRENTES	7.636.530,18
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.086.505,02
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.550.025,16
DESPESAS DE CAPITAL	292.928,70
INVESTIMENTOS	169.180,90
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	123.747,80
Total Geral:	**7.929.458,88**
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS	
INGRESSOS	**0,00**
EGRESSOS	**367.370,00**
Notas Explicativas	
EXILAINE GASPAR	
Prefeito Municipal	

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA
PARANÁ
Exercício: 2025
PROGRAMA DE TRABALHO
Adendo V a Portaria SOF n° 8, de 04/02/1985
Anexo VI da Lei n° 4.320/64
Período: JANEIRO/2025 ATÉ FEVEREIRO/2025
Valor Liquidado R$ 1,00
Orgão: 2 - GABINETE DO(A) PREFEITO(A)
Unidade: 2 - CHEFIA DE GABINETE

Programática	**Descrição**	**Projetos**	**Atividades**	**Outros**	**Total**
02.001.04	Administração	0,00	102.113,74	0,00	102.113,74
02.001.04.122	Administração Geral	0,00	102.113,74	0,00	102.113,74
02.001.04.122.0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	0,00	102.113,74	0,00	102.113,74
Total da Unidade:		**0,00**	**102.113,74**	**0,00**	**102.113,74**

Orgão: 3 - ÓRGÃOS DE ASSISTÊNCIA DIRETA E IMEDIATA AO PREFEIT
Unidade: 3 - PROCURADORIA JURÍDICA

Programática	**Descrição**	**Projetos**	**Atividades**	**Outros**	**Total**
03.001.03	Essencial à Justiça	0,00	45.952,67	0,00	45.952,67
03.001.03.092	Representação Judicial e Extrajudicial	0,00	45.952,67	0,00	45.952,67
03.001.03.092.0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	0,00	45.952,67	0,00	45.952,67
Total da Unidade:		**0,00**	**45.952,67**	**0,00**	**45.952,67**

Orgão: 3 - ÓRGÃOS DE ASSISTÊNCIA DIRETA E IMEDIATA AO PREFEIT
Unidade: 3 - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

Programática	**Descrição**	**Projetos**	**Atividades**	**Outros**	**Total**
03.002.04	Administração	0,00	11.768,93	0,00	11.768,93
03.002.04.122	Administração Geral	0,00	11.768,93	0,00	11.768,93
03.002.04.122.0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	0,00	11.768,93	0,00	11.768,93
Total da Unidade:		**0,00**	**11.768,93**	**0,00**	**11.768,93**

Orgão: 4 - SECRET. GERAL DE ADM.,PLANEJAM DESENVOLVIM LOCAL
Unidade: 4 - DIVISÃO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

Programática	**Descrição**	**Projetos**	**Atividades**	**Outros**	**Total**
04.001.04	Administração	0,00	516.223,62	0,00	516.223,62
04.001.04.122	Administração Geral	0,00	444.623,15	0,00	444.623,15
04.001.04.122.0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	0,00	444.623,15	0,00	444.623,15

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA
PARANÁ
Exercício: 2025
PROGRAMA DE TRABALHO
Adendo V a Portaria SOF n° 8, de 04/02/1985
Anexo VI da Lei n° 4.320/64
Período: JANEIRO/2025 ATÉ FEVEREIRO/2025
Valor Liquidado R$ 1,00

Programática	**Descrição**	**Projetos**	**Atividades**	**Outros**	**Total**

04.001.04.126	Tecnologia da Informação	0,00	71.600,47	0,00	71.600,47
04.001.04.126.0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	0,00	71.600,47	0,00	71.600,47
Total da Unidade:		**0,00**	**516.223,62**	**0,00**	**516.223,62**
Orgão: 4 - SECRET. GERAL DE ADM.,PLANEJAM DESENVOLVIM LOCAL					
Unidade: 4 - DIVISÃO DE FAZENDA					
Programática	**Descrição**	**Projetos**	**Atividades**	**Outros**	**Total**
04.002.04	Administração	0,00	66.022,53	0,00	66.022,53
04.002.04.121	Planejamento e Orçamento	0,00	37.210,55	0,00	37.210,55
04.002.04.121.0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	0,00	37.210,55	0,00	37.210,55
04.002.04.123	Administração Financeira	0,00	28.811,98	0,00	28.811,98
04.002.04.123.0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	0,00	28.811,98	0,00	28.811,98
04.002.28	Encargos Especiais	0,00	123.747,80	0,00	123.747,80
04.002.28.843	Serviço da Dívida Interna	0,00	123.747,80	0,00	123.747,80
04.002.28.843.0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	0,00	123.747,80	0,00	123.747,80
Total da Unidade:		**0,00**	**189.770,33**	**0,00**	**189.770,33**
Orgão: 4 - SECRET. GERAL DE ADM.,PLANEJAM DESENVOLVIM LOCAL					
Unidade: 4 - DIVISÃO DE COMPRAS, PATRIMÔNIO E LICITAÇÃO					
Programática	**Descrição**	**Projetos**	**Atividades**	**Outros**	**Total**
04.003.04	Administração	0,00	68.022,09	0,00	68.022,09
04.003.04.122	Administração Geral	0,00	68.022,09	0,00	68.022,09
04.003.04.122.0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	0,00	68.022,09	0,00	68.022,09
Total da Unidade:		**0,00**	**68.022,09**	**0,00**	**68.022,09**
Orgão: 4 - SECRET. GERAL DE ADM.,PLANEJAM DESENVOLVIM LOCAL					
Unidade: 4 - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS					
Programática	**Descrição**	**Projetos**	**Atividades**	**Outros**	**Total**
MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA					
PARANÁ					
Exercício: 2025					
PROGRAMA DE TRABALHO					
Adendo V a Portaria SOF n° 8, de 04/02/1985					
Anexo VI da Lei n° 4.320/64					
Período: JANEIRO/2025 ATÉ FEVEREIRO/2025					
Valor Liquidado					R$ 1,00
Programática	**Descrição**	**Projetos**	**Atividades**	**Outros**	**Total**
04.004.04	Administração	0,00	10.701,40	0,00	10.701,40
04.004.04.122	Administração Geral	0,00	10.701,40	0,00	10.701,40
04.004.04.122.0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	0,00	10.701,40	0,00	10.701,40
04.004.09	Previdência Social	0,00	85.886,04	0,00	85.886,04
04.004.09.272	Previdência do Regime Estatutário	0,00	85.886,04	0,00	85.886,04
04.004.09.272.0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	0,00	85.886,04	0,00	85.886,04
04.004.11	Trabalho	0,00	85.230,64	0,00	85.230,64
04.004.11.331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	63.050,70	0,00	63.050,70
04.004.11.331.0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	0,00	63.050,70	0,00	63.050,70
04.004.11.332	Relação de Trabalho	0,00	22.179,94	0,00	22.179,94
04.004.11.332.0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	0,00	22.179,94	0,00	22.179,94
Total da Unidade:		**0,00**	**181.818,08**	**0,00**	**181.818,08**
Orgão: 4 - SECRET. GERAL DE ADM.,PLANEJAM DESENVOLVIM LOCAL					
Unidade: 4 - DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO					
Programática	**Descrição**	**Projetos**	**Atividades**	**Outros**	**Total**
04.005.04	Administração	0,00	67.731,89	0,00	67.731,89
04.005.04.122	Administração Geral	0,00	16.106,16	0,00	16.106,16
04.005.04.122.0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	0,00	16.106,16	0,00	16.106,16
04.005.04.125	Normatização e Fiscalização	0,00	51.625,73	0,00	51.625,73
04.005.04.125.0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	0,00	51.625,73	0,00	51.625,73
Total da Unidade:		**0,00**	**67.731,89**	**0,00**	**67.731,89**
Orgão: 4 - SECRET. GERAL DE ADM.,PLANEJAM DESENVOLVIM LOCAL					
Unidade: 4 - ÓRGÃOS DE COLABORAÇÃO C OUTRAS ESFERAS DE GOVERNO					
Programática	**Descrição**	**Projetos**	**Atividades**	**Outros**	**Total**
04.006.04	Administração	0,00	18.708,44	0,00	18.708,44
MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA					
PARANÁ					
Exercício: 2025					
PROGRAMA DE TRABALHO					
Adendo V a Portaria SOF n° 8, de 04/02/1985					
Anexo VI da Lei n° 4.320/64					
Período: JANEIRO/2025 ATÉ FEVEREIRO/2025					
Valor Liquidado					R$ 1,00
Programática	**Descrição**	**Projetos**	**Atividades**	**Outros**	**Total**
04.006.04.122	Administração Geral	0,00	18.708,44	0,00	18.708,44
04.006.04.122.0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	0,00	18.708,44	0,00	18.708,44
04.006.04.182	Defesa Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
04.006.04.182.0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00
04.006.08	Assistência Social	0,00	35.604,50	0,00	35.604,50
04.006.08.243	Assistência à Criança a ao Adolescente	0,00	35.604,50	0,00	35.604,50
04.006.08.243.0013	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ASSISTÊNCIAIS	0,00	35.604,50	0,00	35.604,50
04.006.11	Trabalho	0,00	14.959,61	0,00	14.959,61
04.006.11.333	Empregabilidade	0,00	14.959,61	0,00	14.959,61
04.006.11.333.0004	PROMOÇÃO DO CRESCIMENTO ECONÔNIMCO E GERAÇÃO DE POSTOS DE TRABALHO	0,00	14.959,61	0,00	14.959,61
Total da Unidade:		**0,00**	**69.272,55**	**0,00**	**69.272,55**
Orgão: 5 - SECRETARIA DE URBANISMO, AGRICULTURA E MEIO AMBIE					
Unidade: 5 - DIVISÃO DE URBANISMO					
Programática	**Descrição**	**Projetos**	**Atividades**	**Outros**	**Total**
05.001.15	Urbanismo	0,00	1.042.092,29	0,00	1.042.092,29
05.001.15.452	Serviços Urbanos	0,00	1.042.092,29	0,00	1.042.092,29
05.001.15.452.0016	SERVIÇOS PÚBLICOS	0,00	1.042.092,29	0,00	1.042.092,29
Total da Unidade:		**0,00**	**1.042.092,29**	**0,00**	**1.042.092,29**
Orgão: 5 - SECRETARIA DE URBANISMO, AGRICULTURA E MEIO AMBIE					
Unidade: 5 - DIVISÃO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE					
Programática	**Descrição**	**Projetos**	**Atividades**	**Outros**	**Total**

05.002.15	Urbanismo	0,00	19.779,20	0,00	19.779,20
05.002.15.542	Controle Ambiental	0,00	19.779,20	0,00	19.779,20
05.002.15.542.0012	PROGRAMA DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS ABANDONADOS E DOMESTICÁVEIS	0,00	19.779,20	0,00	19.779,20
05.002.18	Gestão Ambiental	0,00	34.400,00	0,00	34.400,00
MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA					
PARANÁ					
Exercício: 2025					
PROGRAMA DE TRABALHO					
Adendo V a Portaria SOF n° 8, de 04/02/1985					
Anexo VI da Lei n° 4.320/64					
Período: JANEIRO/2025 ATÉ FEVEREIRO/2025					
Valor Liquidado					R$ 1,00
Programática	**Descrição**	**Projetos**	**Atividades**	**Outros**	**Total**
05.002.18.541	Preservação e Conservação Ambiental	0,00	34.400,00	0,00	34.400,00
05.002.18.541.0017	SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL	0,00	34.400,00	0,00	34.400,00
05.002.20	Agricultura	19.668,54	78.329,41	0,00	97.997,95
05.002.20.608	Promoção da Produção Agropecuária	19.668,54	78.329,41	0,00	97.997,95
05.002.20.608.0015	APOIO À ATIVIDADES AGRÍCOLAS	19.668,54	78.329,41	0,00	97.997,95
05.002.26	Transporte	631.891,16	0,00	0,00	631.891,16
05.002.26.782	Transporte Rodoviário	631.891,16	0,00	0,00	631.891,16
05.002.26.782.0016	SERVIÇOS PÚBLICOS	631.891,16	0,00	0,00	631.891,16
Total da Unidade:		**651.559,70**	**132.508,61**	**0,00**	**784.068,31**
Orgão: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA					
Unidade: 6 - SETOR DE EDUCAÇÃO					
Programática	**Descrição**	**Projetos**	**Atividades**	**Outros**	**Total**
06.001.12	Educação	0,00	2.148.879,72	0,00	2.148.879,72
06.001.12.122	Administração Geral	0,00	186.369,78	0,00	186.369,78
06.001.12.122.0005	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO	0,00	186.369,78	0,00	186.369,78
06.001.12.306	Alimentação e Nutrição	0,00	68.089,31	0,00	68.089,31
06.001.12.306.0006	APOIO AO ALUNO	0,00	68.089,31	0,00	68.089,31
06.001.12.361	Ensino Fundamental	0,00	1.060.609,72	0,00	1.060.609,72
06.001.12.361.0005	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO	0,00	1.060.609,72	0,00	1.060.609,72
06.001.12.365	Educação Infantil	0,00	672.653,56	0,00	672.653,56
06.001.12.365.0005	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO	0,00	672.653,56	0,00	672.653,56
06.001.12.366	Educação de Jovens e Adultos	0,00	11.526,09	0,00	11.526,09
06.001.12.366.0005	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO	0,00	11.526,09	0,00	11.526,09
06.001.12.367	Educação Especial	0,00	113.324,67	0,00	113.324,67
06.001.12.367.0005	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO	0,00	113.324,67	0,00	113.324,67
MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA					
PARANÁ					
Exercício: 2025					
PROGRAMA DE TRABALHO					
Adendo V a Portaria SOF n° 8, de 04/02/1985					
Anexo VI da Lei n° 4.320/64					
Período: JANEIRO/2025 ATÉ FEVEREIRO/2025					
Valor Liquidado					R$ 1,00
Programática	**Descrição**	**Projetos**	**Atividades**	**Outros**	**Total**
06.001.12.782	Transporte Rodoviário	0,00	36.306,59	0,00	36.306,59
06.001.12.782.0006	APOIO AO ALUNO	0,00	36.306,59	0,00	36.306,59
06.001.13	Cultura	0,00	114.937,04	0,00	114.937,04
06.001.13.392	Difusão Cultural	0,00	114.937,04	0,00	114.937,04
06.001.13.392.0009	ATIVIDADES CÍVICO CULTURAIS	0,00	114.937,04	0,00	114.937,04
Total da Unidade:		**0,00**	**2.263.816,76**	**0,00**	**2.263.816,76**
Orgão: 7 - SECRETARIA DE ESPORTES, LAZER E TURISMO					
Unidade: 7 - SETOR DE ESPORTES					
Programática	**Descrição**	**Projetos**	**Atividades**	**Outros**	**Total**
07.001.27	Desporto e Lazer	0,00	35.315,32	0,00	35.315,32
07.001.27.811	Desporto de Rendimento	0,00	2.195,00	0,00	2.195,00
07.001.27.811.0010	INCENTIVO AO ESPORTE, LAZER E TURÍSMO	0,00	2.195,00	0,00	2.195,00
07.001.27.812	Desporto Comunitário	0,00	33.120,32	0,00	33.120,32
07.001.27.812.0010	INCENTIVO AO ESPORTE, LAZER E TURÍSMO	0,00	33.120,32	0,00	33.120,32
Total da Unidade:		**0,00**	**35.315,32**	**0,00**	**35.315,32**
Orgão: 8 - SECRETARIA DE SAÚDE					
Unidade: 8 - UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE					
Programática	**Descrição**	**Projetos**	**Atividades**	**Outros**	**Total**
08.001.10	Saúde	0,00	2.270.775,78	0,00	2.270.775,78
08.001.10.122	Administração Geral	0,00	127.666,20	0,00	127.666,20
08.001.10.122.0011	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE	0,00	127.666,20	0,00	127.666,20
08.001.10.301	Atenção Básica	0,00	2.143.109,58	0,00	2.143.109,58
08.001.10.301.0011	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE	0,00	2.143.109,58	0,00	2.143.109,58
Total da Unidade:		**0,00**	**2.270.775,78**	**0,00**	**2.270.775,78**
MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA					
PARANÁ					
Exercício: 2025					
PROGRAMA DE TRABALHO					
Adendo V a Portaria SOF n° 8, de 04/02/1985					
Anexo VI da Lei n° 4.320/64					
Período: JANEIRO/2025 ATÉ FEVEREIRO/2025					
Valor Liquidado					R$ 1,00
Orgão: 8 - SECRETARIA DE SAÚDE					
Unidade: 8 - UNIDADE MISTA DE SAÚDE					
Programática	**Descrição**	**Projetos**	**Atividades**	**Outros**	**Total**
08.002.10	Saúde	0,00	56.989,40	0,00	56.989,40
08.002.10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	56.989,40	0,00	56.989,40
08.002.10.302.0011	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE	0,00	56.989,40	0,00	56.989,40
Total da Unidade:		**0,00**	**56.989,40**	**0,00**	**56.989,40**
Orgão: 8 - SECRETARIA DE SAÚDE					
Unidade: 8 - SETORES COMPLEMENTARES DA SAÚDE					
Programática	**Descrição**	**Projetos**	**Atividades**	**Outros**	**Total**

08.003.10	Saúde	0,00	9.780,00	0,00	9.780,00
08.003.10.301	Atenção Básica	0,00	9.780,00	0,00	9.780,00
08.003.10.301.0011	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE	0,00	9.780,00	0,00	9.780,00
Total da Unidade:		**0,00**	**9.780,00**	**0,00**	**9.780,00**
Orgão: 9 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
Unidade: 9 - SETOR DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA					
Programática	**Descrição**	**Projetos**	**Atividades**	**Outros**	**Total**
09.002.08	Assistência Social	0,00	208.651,09	0,00	208.651,09
09.002.08.244	Assistência Comunitária	0,00	208.651,09	0,00	208.651,09
09.002.08.244.0013	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ASSISTÊNCIAIS	0,00	208.651,09	0,00	208.651,09
09.002.14	Direitos da Cidadania	0,00	920,00	0,00	920,00
09.002.14.422	Direitos Individuais, Coletivos Difusos	0,00	920,00	0,00	920,00
09.002.14.422.0020	Direitos Individuais e Igualdade de Decisão para Mulheres - FMDM	0,00	920,00	0,00	920,00
Total da Unidade:		**0,00**	**209.571,09**	**0,00**	**209.571,09**
MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA					
PARANÁ					
Exercício: 2025					
PROGRAMA DE TRABALHO					
Adendo V a Portaria SOF n° 8, de 04/02/1985					
Anexo VI da Lei n° 4.320/64					
Período: JANEIRO/2025 ATÉ FEVEREIRO/2025					
Valor Liquidado					R$ 1,00
Orgão: 9 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
Unidade: 9 - SETOR DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL					
Programática	**Descrição**	**Projetos**	**Atividades**	**Outros**	**Total**
09.003.08	Assistência Social	0,00	3.456,03	0,00	3.456,03
09.003.08.243	Assistência à Criança a ao Adolescente	0,00	460,00	0,00	460,00
09.003.08.243.0002	PRIMEIRA INFÂNCIA - PRIORIDADE ABSOLUTA	0,00	460,00	0,00	460,00
09.003.08.244	Assistência Comunitária	0,00	2.996,03	0,00	2.996,03
09.003.08.244.0013	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ASSISTÊNCIAIS	0,00	2.996,03	0,00	2.996,03
Total da Unidade:		**0,00**	**3.456,03**	**0,00**	**3.456,03**
Orgão: 9 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
Unidade: 9 - SETOR DE GESTÃO DO SUAS					
Programática	**Descrição**	**Projetos**	**Atividades**	**Outros**	**Total**
09.005.08	Assistência Social	0,00	920,00	0,00	920,00
09.005.08.244	Assistência Comunitária	0,00	920,00	0,00	920,00
09.005.08.244.0013	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ASSISTÊNCIAIS	0,00	920,00	0,00	920,00
Total da Unidade:		**0,00**	**920,00**	**0,00**	**920,00**
Total Geral:		**651.559,70**	**7.277.899,18**	**0,00**	**7.929.458,88**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA 27/06/2025 - 08:13:11					
EXILAINE GASPAR					
Prefeito Municipal					

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA					
PARANÁ					
Exercício: 2025					
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO, PROGRAMA E PROJETO/ATIVIDADE					
Anexo VII da Lei 4.320/64					
Período: JANEIRO/2025 ATÉ FEVEREIRO/2025					
Programática	**Descrição**	**Projetos**	**Atividades**	**Outros**	**Total**
02.001.04	Administração	0,00	102.113,74	0,00	102.113,74
02.001.04.122	Administração Geral	0,00	102.113,74	0,00	102.113,74
02.001.04.122.0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	0,00	102.113,74	0,00	102.113,74
02.001.04.122.0003.2.002	Manutenção da Chefia de Gabinete	0,00	102.113,74	0,00	102.113,74
03.001.03	Essencial à Justiça	0,00	45.952,67	0,00	45.952,67
03.001.03.092	Representação Judicial e Extrajudicial	0,00	45.952,67	0,00	45.952,67
03.001.03.092.0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	0,00	45.952,67	0,00	45.952,67
03.001.03.092.0003.2.003	Manutenção da Procuradoria Jurídica	0,00	45.952,67	0,00	45.952,67
03.002.04	Administração	0,00	11.768,93	0,00	11.768,93
03.002.04.122	Administração Geral	0,00	11.768,93	0,00	11.768,93
03.002.04.122.0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	0,00	11.768,93	0,00	11.768,93
03.002.04.122.0003.2.004	Manutenção do Controle Interno	0,00	11.768,93	0,00	11.768,93
04.001.04	Administração	0,00	516.223,62	0,00	516.223,62
04.001.04.122	Administração Geral	0,00	444.623,15	0,00	444.623,15
04.001.04.122.0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	0,00	444.623,15	0,00	444.623,15
04.001.04.122.0003.2.019	Manutenção da Divisão de Convênios	0,00	6.971,69	0,00	6.971,69
04.001.04.122.0003.2.020	Manutenção dos Serviços Administrativos, Gestão e Planejamento	0,00	437.651,46	0,00	437.651,46
04.001.04.126	Tecnologia da Informação	0,00	71.600,47	0,00	71.600,47
04.001.04.126.0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	0,00	71.600,47	0,00	71.600,47
04.001.04.126.0003.2.006	Manutenção do Setor de Tecnologia da Informação.	0,00	71.600,47	0,00	71.600,47
04.002.04	Administração	0,00	66.022,53	0,00	66.022,53
04.002.04.121	Planejamento e Orçamento	0,00	37.210,55	0,00	37.210,55
04.002.04.121.0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	0,00	37.210,55	0,00	37.210,55
04.002.04.121.0003.2.014	Manutenção do Setor de Contabilidade	0,00	37.210,55	0,00	37.210,55
04.002.04.123	Administração Financeira	0,00	28.811,98	0,00	28.811,98
04.002.04.123.0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	0,00	28.811,98	0,00	28.811,98
MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA					
PARANÁ					
Exercício: 2025					
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO, PROGRAMA E PROJETO/ATIVIDADE					
Anexo VII da Lei 4.320/64					
Período: JANEIRO/2025 ATÉ FEVEREIRO/2025					
Programática	**Descrição**	**Projetos**	**Atividades**	**Outros**	**Total**
04.002.04.123.0003.2.015	Manutenção do Setor de Tesouraria	0,00	28.811,98	0,00	28.811,98
04.002.28	Encargos Especiais	0,00	123.747,80	0,00	123.747,80
04.002.28.843	Serviço da Dívida Interna	0,00	123.747,80	0,00	123.747,80
04.002.28.843.0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	0,00	123.747,80	0,00	123.747,80
04.002.28.843.0003.2.013	Amortização e Encargos da Dívida Contratual Interna	0,00	123.747,80	0,00	123.747,80

04.003.04	Administração	0,00	68.022,09	0,00	68.022,09
04.003.04.122	Administração Geral	0,00	68.022,09	0,00	68.022,09
04.003.04.122.0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	0,00	68.022,09	0,00	68.022,09
04.003.04.122.0003.2.017	Manutenção da Divisão de Compas, Patrimômio e Licitação e	0,00	68.022,09	0,00	68.022,09
	Contratos				
04.004.04	Administração	0,00	10.701,40	0,00	10.701,40
04.004.04.122	Administração Geral	0,00	10.701,40	0,00	10.701,40
04.004.04.122.0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	0,00	10.701,40	0,00	10.701,40
04.004.04.122.0003.2.011	Cumprimento de Sentenças e acordos Judiciais, Precatórios e RPV	0,00	10.701,40	0,00	10.701,40
04.004.09	Previdência Social	0,00	85.886,04	0,00	85.886,04
04.004.09.272	Previdência do Regime Estatutário	0,00	85.886,04	0,00	85.886,04
04.004.09.272.0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	0,00	85.886,04	0,00	85.886,04
04.004.09.272.0003.2.010	Pagamento de Inativos e Pensionistas	0,00	85.886,04	0,00	85.886,04
04.004.11	Trabalho	0,00	85.230,64	0,00	85.230,64
04.004.11.331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	63.050,70	0,00	63.050,70
04.004.11.331.0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	0,00	63.050,70	0,00	63.050,70
04.004.11.331.0003.2.012	Contribuições ao PASEP	0,00	63.050,70	0,00	63.050,70
04.004.11.332	Relação de Trabalho	0,00	22.179,94	0,00	22.179,94
04.004.11.332.0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	0,00	22.179,94	0,00	22.179,94
04.004.11.332.0003.2.009	Manutenção da Divisão de Recursos Humanos	0,00	22.179,94	0,00	22.179,94
04.005.04	Administração	0,00	67.731,89	0,00	67.731,89

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA

PARANÁ

Exercício: 2025

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO, PROGRAMA E PROJETO/ATIVIDADE

Anexo VII da Lei 4.320/64

Período: JANEIRO/2025 ATÉ FEVEREIRO/2025

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Outros	Total
04.005.04.122	Administração Geral	0,00	16.106,16	0,00	16.106,16
04.005.04.122.0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	0,00	16.106,16	0,00	16.106,16
04.005.04.122.0003.2.016	Manutenção das Atividades de Apoio ao Setor Rural, Cadastramento	0,00	16.106,16	0,00	16.106,16
	e Incra				
04.005.04.125	Normatização e Fiscalização	0,00	51.625,73	0,00	51.625,73
04.005.04.125.0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	0,00	51.625,73	0,00	51.625,73
04.005.04.125.0003.2.018	Manutenção da Divisão de Tributação e Fiscalização	0,00	51.625,73	0,00	51.625,73
04.006.04	Administração	0,00	18.708,44	0,00	18.708,44
04.006.04.122	Administração Geral	0,00	18.708,44	0,00	18.708,44
04.006.04.122.0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	0,00	18.708,44	0,00	18.708,44
04.006.04.122.0003.2.005	Manutenção da Junta de Serviço Militar, Detran, Carteira de Trabalho e Identificação Civil	0,00	18.708,44	0,00	18.708,44
04.006.08	Assistência Social	0,00	35.604,50	0,00	35.604,50
04.006.08.243	Assistência à Criança a ao Adolescente	0,00	35.604,50	0,00	35.604,50
04.006.08.243.0013	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ASSISTÊNCIAIS	0,00	35.604,50	0,00	35.604,50
04.006.08.243.0013.2.008	Manutenção do Conselho Tutelar	0,00	35.604,50	0,00	35.604,50
04.006.11	Trabalho	0,00	14.959,61	0,00	14.959,61
04.006.11.333	Empregabilidade	0,00	14.959,61	0,00	14.959,61
04.006.11.333.0004	PROMOÇÃO DO CRESCIMENTO ECONÔNIMCO E GERAÇÃO DE POSTOS DE TRABALHO	0,00	14.959,61	0,00	14.959,61
04.006.11.333.0004.2.007	Manutenção da Agência do Trabalhador.	0,00	14.959,61	0,00	14.959,61
05.001.15	Urbanismo	0,00	1.042.092,29	0,00	1.042.092,29
05.001.15.452	Serviços Urbanos	0,00	1.042.092,29	0,00	1.042.092,29
05.001.15.452.0016	SERVIÇOS PÚBLICOS	0,00	1.042.092,29	0,00	1.042.092,29
05.001.15.452.0016.2.024	Manutenção dos Serviços Urbanos	0,00	1.042.092,29	0,00	1.042.092,29
05.002.15	Urbanismo	0,00	19.779,20	0,00	19.779,20
05.002.15.542	Controle Ambiental	0,00	19.779,20	0,00	19.779,20
05.002.15.542.0012	PROGRAMA DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS ABANDONADOS E DOMESTICÁVEIS	0,00	19.779,20	0,00	19.779,20

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA

PARANÁ

Exercício: 2025

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO, PROGRAMA E PROJETO/ATIVIDADE

Anexo VII da Lei 4.320/64

Período: JANEIRO/2025 ATÉ FEVEREIRO/2025

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Outros	Total
05.002.15.542.0012.2.047	Manutenção do Programa de Proteção aos Animais Abandonados e Domesticáveis	0,00	19.779,20	0,00	19.779,20
05.002.18	Gestão Ambiental	0,00	34.400,00	0,00	34.400,00
05.002.18.541	Preservação e Conservação Ambiental	0,00	34.400,00	0,00	34.400,00
05.002.18.541.0017	SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL	0,00	34.400,00	0,00	34.400,00
05.002.18.541.0017.2.077	Transferência à ACRSSA	0,00	34.400,00	0,00	34.400,00
05.002.20	Agricultura	19.668,54	78.329,41	0,00	97.997,95
05.002.20.608	Promoção da Produção Agropecuária	19.668,54	78.329,41	0,00	97.997,95
05.002.20.608.0015	APOIO À ATIVIDADES AGRÍCOLAS	19.668,54	78.329,41	0,00	97.997,95
05.002.20.608.0015.1.032	Aquisição de Rolo Compactador - MAPA 922839/2021	19.668,54	0,00	0,00	19.668,54
05.002.20.608.0015.2.060	Manutenção da Divisão de Agricultura e Meio Ambiente	0,00	78.329,41	0,00	78.329,41
05.002.26	Transporte	631.891,16	0,00	0,00	631.891,16
05.002.26.782	Transporte Rodoviário	631.891,16	0,00	0,00	631.891,16
05.002.26.782.0016	SERVIÇOS PÚBLICOS	631.891,16	0,00	0,00	631.891,16
05.002.26.782.0016.1.015	CONVÊNIO PEDRA IRREGULAR	631.891,16	0,00	0,00	631.891,16
06.001.12	Educação	0,00	2.148.879,72	0,00	2.148.879,72
06.001.12.122	Administração Geral	0,00	186.369,78	0,00	186.369,78
06.001.12.122.0005	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO	0,00	186.369,78	0,00	186.369,78
06.001.12.122.0005.2.034	Manutenção da Secretaria da Educação e Cultura	0,00	186.369,78	0,00	186.369,78
06.001.12.306	Alimentação e Nutrição	0,00	68.089,31	0,00	68.089,31
06.001.12.306.0006	APOIO AO ALUNO	0,00	68.089,31	0,00	68.089,31
06.001.12.306.0006.2.038	Manutenção da Merenda Escolar	0,00	68.089,31	0,00	68.089,31
06.001.12.361	Ensino Fundamental	0,00	1.060.609,72	0,00	1.060.609,72
06.001.12.361.0005	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO	0,00	1.060.609,72	0,00	1.060.609,72
06.001.12.361.0005.2.036	Manutenção das Escolas Municipais e Centros de Educação Infantil.	0,00	1.060.609,72	0,00	1.060.609,72
06.001.12.365	Educação Infantil	0,00	672.653,56	0,00	672.653,56

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA

PARANÁ

Exercício: 2025

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO, PROGRAMA E PROJETO/ATIVIDADE
Anexo VII da Lei 4.320/64
Período: JANEIRO/2025 ATÉ FEVEREIRO/2025

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Outros	Total
06.001.12.365.0005	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO	0,00	672.653,56	0,00	672.653,56
06.001.12.365.0005.2.036	Manutenção das Escolas Municipais e Centros de Educação Infantil.	0,00	672.653,56	0,00	672.653,56
06.001.12.366	Educação de Jovens e Adultos	0,00	11.526,09	0,00	11.526,09
06.001.12.366.0005	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO	0,00	11.526,09	0,00	11.526,09
06.001.12.366.0005.2.036	Manutenção das Escolas Municipais e Centros de Educação Infantil.	0,00	11.526,09	0,00	11.526,09
06.001.12.367	Educação Especial	0,00	113.324,67	0,00	113.324,67
06.001.12.367.0005	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO	0,00	113.324,67	0,00	113.324,67
06.001.12.367.0005.2.036	Manutenção das Escolas Municipais e Centros de Educação Infantil.	0,00	47.654,92	0,00	47.654,92
06.001.12.367.0005.2.039	Transferencia a Associações Educacionais	0,00	65.669,75	0,00	65.669,75
06.001.12.782	Transporte Rodoviário	0,00	36.306,59	0,00	36.306,59
06.001.12.782.0006	APOIO AO ALUNO	0,00	36.306,59	0,00	36.306,59
06.001.12.782.0006.2.037	Manutenção do Transporte Escolar	0,00	36.306,59	0,00	36.306,59
06.001.13	Cultura	0,00	114.937,04	0,00	114.937,04
06.001.13.392	Difusão Cultural	0,00	114.937,04	0,00	114.937,04
06.001.13.392.0009	ATIVIDADES CÍVICO CULTURAIS	0,00	114.937,04	0,00	114.937,04
06.001.13.392.0009.2.041	Manutenção das Atividades Cívicas e Culturais	0,00	114.937,04	0,00	114.937,04
07.001.27	Desporto e Lazer	0,00	35.315,32	0,00	35.315,32
07.001.27.811	Desporto de Rendimento	0,00	2.195,00	0,00	2.195,00
07.001.27.811.0010	INCENTIVO AO ESPORTE, LAZER E TURÍSMO	0,00	2.195,00	0,00	2.195,00
07.001.27.811.0010.2.112	Programa Bolsa Atleta	0,00	2.195,00	0,00	2.195,00
07.001.27.812	Desporto Comunitário	0,00	33.120,32	0,00	33.120,32
07.001.27.812.0010	INCENTIVO AO ESPORTE, LAZER E TURÍSMO	0,00	33.120,32	0,00	33.120,32
07.001.27.812.0010.2.029	Manutenção da Secretaria de Esportes, Lazer e Turismo.	0,00	33.120,32	0,00	33.120,32
08.001.10	Saúde	0,00	2.270.775,78	0,00	2.270.775,78
08.001.10.122	Administração Geral	0,00	127.666,20	0,00	127.666,20

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA
PARANÁ
Exercício: 2025
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO, PROGRAMA E PROJETO/ATIVIDADE
Anexo VII da Lei 4.320/64
Período: JANEIRO/2025 ATÉ FEVEREIRO/2025

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Outros	Total
08.001.10.122.0011	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE	0,00	127.666,20	0,00	127.666,20
08.001.10.122.0011.2.043	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	0,00	127.666,20	0,00	127.666,20
08.001.10.301	Atenção Básica	0,00	2.143.109,58	0,00	2.143.109,58
08.001.10.301.0011	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE	0,00	2.143.109,58	0,00	2.143.109,58
08.001.10.301.0011.2.043	Manutenção da Atenção Básica de Saúde	0,00	2.100.761,13	0,00	2.100.761,13
08.001.10.301.0011.2.045	Transferencia de Recursos à Entidades de Saúde	0,00	2.600,00	0,00	2.600,00
08.001.10.301.0011.2.100	EMENDA PARLAMENTAR DA SAÚDE	0,00	39.748,45	0,00	39.748,45
08.002.10	Saúde	0,00	56.989,40	0,00	56.989,40
08.002.10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	56.989,40	0,00	56.989,40
08.002.10.302.0011	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE	0,00	56.989,40	0,00	56.989,40
08.002.10.302.0011.2.044	Manutenção da Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	56.989,40	0,00	56.989,40
08.003.10	Saúde	0,00	9.780,00	0,00	9.780,00
08.003.10.301	Atenção Básica	0,00	9.780,00	0,00	9.780,00
08.003.10.301.0011	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE	0,00	9.780,00	0,00	9.780,00
08.003.10.301.0011.2.048	Manutenção do Programa Mais Médicos	0,00	9.780,00	0,00	9.780,00
09.002.08	Assistência Social	0,00	208.651,09	0,00	208.651,09
09.002.08.244	Assistência Comunitária	0,00	208.651,09	0,00	208.651,09
09.002.08.244.0013	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ASSISTÊNCIAIS	0,00	208.651,09	0,00	208.651,09
09.002.08.244.0013.2.049	Aplicação dos recursos do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	0,00	4.825,11	0,00	4.825,11
09.002.08.244.0013.2.050	Manutenção do IGD SUAS	0,00	25.307,23	0,00	25.307,23
09.002.08.244.0013.2.051	Manutenção do Bloco da Proteção Social Básica	0,00	149.808,85	0,00	149.808,85
09.002.08.244.0013.2.058	Manutenção dos Beneficios Eventuais da Política Muncipal de Assistência Social	0,00	16.909,90	0,00	16.909,90
09.002.08.244.0013.2.062	Concessão de Subvenções Sociais.	0,00	11.800,00	0,00	11.800,00
09.002.14	Direitos da Cidadania	0,00	920,00	0,00	920,00
09.002.14.422	Direitos Individuais, Coletivos Difusos	0,00	920,00	0,00	920,00

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA
PARANÁ
Exercício: 2025
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO, PROGRAMA E PROJETO/ATIVIDADE
Anexo VII da Lei 4.320/64
Período: JANEIRO/2025 ATÉ FEVEREIRO/2025

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Outros	Total
09.002.14.422.0020	Direitos Individuais e Igualdade de Decisão para Mulheres - FMDM	0,00	920,00	0,00	920,00
09.002.14.422.0020.2.106	FMDM - Igualdade de Decisão para Mulheres	0,00	920,00	0,00	920,00
09.003.08	Assistência Social	0,00	3.456,03	0,00	3.456,03
09.003.08.243	Assistência à Criança a ao Adolescente	0,00	460,00	0,00	460,00
09.003.08.243.0002	PRIMEIRA INFÂNCIA - PRIORIDADE ABSOLUTA	0,00	460,00	0,00	460,00
09.003.08.243.0002.2.059	Manutenção dos Direitos da Primeira Infância e do Adolescente como Prioridade Absouta	0,00	460,00	0,00	460,00
09.003.08.244	Assistência Comunitária	0,00	2.996,03	0,00	2.996,03
09.003.08.244.0013	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ASSISTÊNCIAIS	0,00	2.996,03	0,00	2.996,03
09.003.08.244.0013.2.053	Manutenção do Bloco da Proteção Social Especial de Média Complexidade	0,00	920,00	0,00	920,00
09.003.08.244.0013.2.054	Manutenção do Bloco da Proteção Social Especial de Alta Complexidade	0,00	2.076,03	0,00	2.076,03
09.005.08	Assistência Social	0,00	920,00	0,00	920,00
09.005.08.244	Assistência Comunitária	0,00	920,00	0,00	920,00
09.005.08.244.0013	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ASSISTÊNCIAIS	0,00	920,00	0,00	920,00
09.005.08.244.0013.2.052	Mantenção do Componente para Qualificação da Gestão SUAS	0,00	920,00	0,00	920,00
Total geral:		**651.559,70**	**7.277.899,18**	**0,00**	**7.929.458,88**

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA 27/06/2025 - 08:19:22

EXILAINE GASPAR

Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA
PARANÁ
Exercício: 2025
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO, PROGRAMA E RECURSOS ORDINÁRIO/VINCULADOS
Anexo VIII da Lei 4.320/64
Período: JANEIRO/2025 ATÉ FEVEREIRO/2025
R$ 1,00

Programática	Descrição	Ordinário	Vinculado	Total
02.001.04	Administração	102.113,74	0,00	102.113,74
02.001.04.122	Administração Geral	102.113,74	0,00	102.113,74
02.001.04.122.0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	102.113,74	0,00	102.113,74
03.001.03	Essencial à Justiça	45.952,67	0,00	45.952,67
03.001.03.092	Representação Judicial e Extrajudicial	45.952,67	0,00	45.952,67
03.001.03.092.0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	45.952,67	0,00	45.952,67
03.002.04	Administração	11.768,93	0,00	11.768,93
03.002.04.122	Administração Geral	11.768,93	0,00	11.768,93
03.002.04.122.0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	11.768,93	0,00	11.768,93
04.001.04	Administração	516.223,62	0,00	516.223,62
04.001.04.122	Administração Geral	444.623,15	0,00	444.623,15
04.001.04.122.0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	444.623,15	0,00	444.623,15
04.001.04.126	Tecnologia da Informação	71.600,47	0,00	71.600,47
04.001.04.126.0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	71.600,47	0,00	71.600,47
04.002.04	Administração	66.022,53	0,00	66.022,53
04.002.04.121	Planejamento e Orçamento	37.210,55	0,00	37.210,55
04.002.04.121.0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	37.210,55	0,00	37.210,55
04.002.04.123	Administração Financeira	28.811,98	0,00	28.811,98
04.002.04.123.0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	28.811,98	0,00	28.811,98
04.002.28	Encargos Especiais	123.747,80	0,00	123.747,80
04.002.28.843	Serviço da Dívida Interna	123.747,80	0,00	123.747,80
04.002.28.843.0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	123.747,80	0,00	123.747,80
04.003.04	Administração	68.022,09	0,00	68.022,09
04.003.04.122	Administração Geral	68.022,09	0,00	68.022,09
04.003.04.122.0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	68.022,09	0,00	68.022,09
04.004.04	Administração	10.701,40	0,00	10.701,40
04.004.04.122	Administração Geral	10.701,40	0,00	10.701,40
04.004.04.122.0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	10.701,40	0,00	10.701,40
04.004.09	Previdência Social	85.886,04	0,00	85.886,04
04.004.09.272	Previdência do Regime Estatutário	85.886,04	0,00	85.886,04
04.004.09.272.0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	85.886,04	0,00	85.886,04
04.004.11	Trabalho	84.582,06	648,58	85.230,64
04.004.11.331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	62.402,12	648,58	63.050,70
04.004.11.331.0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	62.402,12	648,58	63.050,70
04.004.11.332	Relação de Trabalho	22.179,94	0,00	22.179,94
04.004.11.332.0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	22.179,94	0,00	22.179,94
04.005.04	Administração	67.731,89	0,00	67.731,89
04.005.04.122	Administração Geral	16.106,16	0,00	16.106,16
04.005.04.122.0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	16.106,16	0,00	16.106,16
04.005.04.125	Normatização e Fiscalização	51.625,73	0,00	51.625,73

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA
PARANÁ
Exercício: 2025
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO, PROGRAMA E RECURSOS ORDINÁRIO/VINCULADOS
Anexo VIII da Lei 4.320/64
Período: JANEIRO/2025 ATÉ FEVEREIRO/2025
R$ 1,00

Programática	Descrição	Ordinário	Vinculado	Total
04.005.04.125.0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	51.625,73	0,00	51.625,73
04.006.04	Administração	18.708,44	0,00	18.708,44
04.006.04.122	Administração Geral	18.708,44	0,00	18.708,44
04.006.04.122.0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	18.708,44	0,00	18.708,44
04.006.08	Assistência Social	35.604,50	0,00	35.604,50
04.006.08.243	Assistência à Criança a ao Adolescente	35.604,50	0,00	35.604,50
04.006.08.243.0013	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ASSISTÊNCIAIS	35.604,50	0,00	35.604,50
04.006.11	Trabalho	14.959,61	0,00	14.959,61
04.006.11.333	Empregabilidade	14.959,61	0,00	14.959,61
04.006.11.333.0004	PROMOÇÃO DO CRESCIMENTO ECONÔNIMCO E GERAÇÃO DE POSTOS DE TRABALHO	14.959,61	0,00	14.959,61
05.001.15	Urbanismo	818.283,01	223.809,28	1.042.092,29
05.001.15.452	Serviços Urbanos	818.283,01	223.809,28	1.042.092,29
05.001.15.452.0016	SERVIÇOS PÚBLICOS	818.283,01	223.809,28	1.042.092,29
05.002.15	Urbanismo	19.779,20	0,00	19.779,20
05.002.15.542	Controle Ambiental	19.779,20	0,00	19.779,20
05.002.15.542.0012	PROGRAMA DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS ABANDONADOS E DOMESTICÁVEIS	19.779,20	0,00	19.779,20
05.002.18	Gestão Ambiental	34.400,00	0,00	34.400,00
05.002.18.541	Preservação e Conservação Ambiental	34.400,00	0,00	34.400,00
05.002.18.541.0017	SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL	34.400,00	0,00	34.400,00
05.002.20	Agricultura	78.329,41	19.668,54	97.997,95
05.002.20.608	Promoção da Produção Agropecuária	78.329,41	19.668,54	97.997,95
05.002.20.608.0015	APOIO À ATIVIDADES AGRÍCOLAS	78.329,41	19.668,54	97.997,95
05.002.26	Transporte	0,00	631.891,16	631.891,16
05.002.26.782	Transporte Rodoviário	0,00	631.891,16	631.891,16
05.002.26.782.0016	SERVIÇOS PÚBLICOS	0,00	631.891,16	631.891,16
06.001.12	Educação	60.100,31	2.088.779,41	2.148.879,72
06.001.12.122	Administração Geral	0,00	186.369,78	186.369,78
06.001.12.122.0005	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO	0,00	186.369,78	186.369,78
06.001.12.306	Alimentação e Nutrição	60.100,31	7.989,00	68.089,31
06.001.12.306.0006	APOIO AO ALUNO	60.100,31	7.989,00	68.089,31

06.001.12.361	Ensino Fundamental	0,00	1.060.609,72	1.060.609,72
06.001.12.361.0005	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO	0,00	1.060.609,72	1.060.609,72
06.001.12.365	Educação Infantil	0,00	672.653,56	672.653,56
06.001.12.365.0005	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO	0,00	672.653,56	672.653,56
06.001.12.366	Educação de Jovens e Adultos	0,00	11.526,09	11.526,09
06.001.12.366.0005	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO	0,00	11.526,09	11.526,09
06.001.12.367	Educação Especial	0,00	113.324,67	113.324,67
06.001.12.367.0005	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO	0,00	113.324,67	113.324,67
06.001.12.782	Transporte Rodoviário	0,00	36.306,59	36.306,59
MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA				
PARANÁ				
Exercício: 2025				
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO, PROGRAMA E RECURSOS ORDINÁRIO/VINCULADOS				
Anexo VIII da Lei 4.320/64				
Período: JANEIRO/2025 ATÉ FEVEREIRO/2025				
R$ 1,00				
Programática	**Descrição**	**Ordinário**	**Vinculado**	**Total**
06.001.12.782.0006	APOIO AO ALUNO	0,00	36.306,59	36.306,59
06.001.13	Cultura	24.568,46	90.368,58	114.937,04
06.001.13.392	Difusão Cultural	24.568,46	90.368,58	114.937,04
06.001.13.392.0009	ATIVIDADES CÍVICO CULTURAIS	24.568,46	90.368,58	114.937,04
07.001.27	Desporto e Lazer	35.315,32	0,00	35.315,32
07.001.27.811	Desporto de Rendimento	2.195,00	0,00	2.195,00
07.001.27.811.0010	INCENTIVO AO ESPORTE, LAZER E TURÍSMO	2.195,00	0,00	2.195,00
07.001.27.812	Desporto Comunitário	33.120,32	0,00	33.120,32
07.001.27.812.0010	INCENTIVO AO ESPORTE, LAZER E TURÍSMO	33.120,32	0,00	33.120,32
08.001.10	Saúde	2.600,00	2.268.175,78	2.270.775,78
08.001.10.122	Administração Geral	0,00	127.666,20	127.666,20
08.001.10.122.0011	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE	0,00	127.666,20	127.666,20
08.001.10.301	Atenção Básica	2.600,00	2.140.509,58	2.143.109,58
08.001.10.301.0011	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE	2.600,00	2.140.509,58	2.143.109,58
08.002.10	Saúde	0,00	56.989,40	56.989,40
08.002.10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	56.989,40	56.989,40
08.002.10.302.0011	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE	0,00	56.989,40	56.989,40
08.003.10	Saúde	9.780,00	0,00	9.780,00
08.003.10.301	Atenção Básica	9.780,00	0,00	9.780,00
08.003.10.301.0011	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE	9.780,00	0,00	9.780,00
09.002.08	Assistência Social	163.782,21	44.868,88	208.651,09
09.002.08.244	Assistência Comunitária	163.782,21	44.868,88	208.651,09
09.002.08.244.0013	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ASSISTÊNCIAIS	163.782,21	44.868,88	208.651,09
09.002.14	Direitos da Cidadania	920,00	0,00	920,00
09.002.14.422	Direitos Individuais, Coletivos Difusos	920,00	0,00	920,00
09.002.14.422.0020	Direitos Individuais e Igualdade de Decisão para Mulheres - FMDM	920,00	0,00	920,00
09.003.08	Assistência Social	1.380,00	2.076,03	3.456,03
09.003.08.243	Assistência à Criança a ao Adolescente	460,00	0,00	460,00
09.003.08.243.0002	PRIMEIRA INFÂNCIA - PRIORIDADE ABSOLUTA	460,00	0,00	460,00
09.003.08.244	Assistência Comunitária	920,00	2.076,03	2.996,03
09.003.08.244.0013	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ASSISTÊNCIAIS	920,00	2.076,03	2.996,03
09.005.08	Assistência Social	920,00	0,00	920,00
09.005.08.244	Assistência Comunitária	920,00	0,00	920,00
09.005.08.244.0013	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ASSISTÊNCIAIS	920,00	0,00	920,00
	Total geral:	**2.502.183,24**	**5.427.275,64**	**7.929.458,88**
Notas Explicativas				
EXILAINE GASPAR				
Prefeito Municipal				

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA
PARANÁ
Exercício: 2025
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR UNIDADE E FUNÇÃO
Anexo IX da Lei 4.320/64
Período: JANEIRO/2025 ATÉ FEVEREIRO/2025
02 - GABINETE DO(A) PREFEITO(A)

LEGISLATIVA	JUDICIÁRIA	ESSENCIA À JUSTIÇA	ADMINISTRAÇÃ O	DEFESA NACIONAL	SEGURANÇA PÚBLICA	RELAÇÕES EXTERIORES	ASSISTÊNCIA SOCIAL	PREVIDÊNCIA SOCIAL	SAÚDE
0,00	0,00	0,00	102.113,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRABALHO	EDUCAÇÃO	CULTURA	DIREITO DA CIDADANIA	URBANISMO	HABITAÇÃO	SANEAMENTO	GESTÃO AMBIENTAL	CIÊNCIA E TECNOLOGIA	AGRICULTURA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	INDÚSTRIA	COMÉRCIO E SERVIÇOS	COMUNICAÇÕES	ENERGIA	TRANSPORTE	DESPORTO E LAZER	ENCARGOS ESPECIAIS	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	TOTAL
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	102.113,74

03 - ÓRGÃOS DE ASSISTÊNCIA DIRETA E IMEDIATA AO PREFEIT

LEGISLATIVA	JUDICIÁRIA	ESSENCIA À JUSTIÇA	ADMINISTRAÇÃ O	DEFESA NACIONAL	SEGURANÇA PÚBLICA	RELAÇÕES EXTERIORES	ASSISTÊNCIA SOCIAL	PREVIDÊNCIA SOCIAL	SAÚDE
0,00	0,00	45.952,67	11.768,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRABALHO	EDUCAÇÃO	CULTURA	DIREITO DA CIDADANIA	URBANISMO	HABITAÇÃO	SANEAMENTO	GESTÃO AMBIENTAL	CIÊNCIA E TECNOLOGIA	AGRICULTURA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	INDÚSTRIA	COMÉRCIO E SERVIÇOS	COMUNICAÇÕES	ENERGIA	TRANSPORTE	DESPORTO E LAZER	ENCARGOS ESPECIAIS	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	TOTAL
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	57.721,60

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA
PARANÁ
Exercício: 2025
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR UNIDADE E FUNÇÃO
Anexo IX da Lei 4.320/64
Período: JANEIRO/2025 ATÉ FEVEREIRO/2025
04 - SECRET. GERAL DE ADM.,PLANEJAM DESENVOLVIM LOCAL

LEGISLATIVA	JUDICIÁRIA	ESSENCIA À JUSTIÇA	ADMINISTRAÇÃ O	DEFESA NACIONAL	SEGURANÇA PÚBLICA	RELAÇÕES EXTERIORES	ASSISTÊNCIA SOCIAL	PREVIDÊNCIA SOCIAL	SAÚDE
0,00	0,00	0,00	747.409,97	0,00	0,00	0,00	35.604,50	85.886,04	0,00
TRABALHO	EDUCAÇÃO	CULTURA	DIREITO DA CIDADANIA	URBANISMO	HABITAÇÃO	SANEAMENTO	GESTÃO AMBIENTAL	CIÊNCIA E TECNOLOGIA	AGRICULTURA
100.190,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	INDÚSTRIA	COMÉRCIO E SERVIÇOS	COMUNICAÇÕES	ENERGIA	TRANSPORTE	DESPORTO E LAZER	ENCARGOS ESPECIAIS	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	TOTAL
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	123.747,80	0,00	1.092.838,56
05 - SECRETARIA DE URBANISMO, AGRICULTURA E MEIO AMBIE									
LEGISLATIVA	JUDICIÁRIA	ESSENCIA À JUSTIÇA	ADMINISTRAÇÃ O	DEFESA NACIONAL	SEGURANÇA PÚBLICA	RELAÇÕES EXTERIORES	ASSISTÊNCIA SOCIAL	PREVIDÊNCIA SOCIAL	SAÚDE
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRABALHO	EDUCAÇÃO	CULTURA	DIREITO DA CIDADANIA	URBANISMO	HABITAÇÃO	SANEAMENTO	GESTÃO AMBIENTAL	CIÊNCIA E TECNOLOGIA	AGRICULTURA
0,00	0,00	0,00	0,00	1.061.871,49	0,00	0,00	34.400,00	0,00	97.997,95
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	INDÚSTRIA	COMÉRCIO E SERVIÇOS	COMUNICAÇÕES	ENERGIA	TRANSPORTE	DESPORTO E LAZER	ENCARGOS ESPECIAIS	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	TOTAL
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	631.891,16	0,00	0,00	0,00	1.826.160,60
MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA									
PARANÁ									
Exercício: 2025									
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR UNIDADE E FUNÇÃO									
Anexo IX da Lei 4.320/64									
Período: JANEIRO/2025 ATÉ FEVEREIRO/2025									
06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA									
LEGISLATIVA	JUDICIÁRIA	ESSENCIA À JUSTIÇA	ADMINISTRAÇÃ O	DEFESA NACIONAL	SEGURANÇA PÚBLICA	RELAÇÕES EXTERIORES	ASSISTÊNCIA SOCIAL	PREVIDÊNCIA SOCIAL	SAÚDE
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRABALHO	EDUCAÇÃO	CULTURA	DIREITO DA CIDADANIA	URBANISMO	HABITAÇÃO	SANEAMENTO	GESTÃO AMBIENTAL	CIÊNCIA E TECNOLOGIA	AGRICULTURA
0,00	2.148.879,72	114.937,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	INDÚSTRIA	COMÉRCIO E SERVIÇOS	COMUNICAÇÕES	ENERGIA	TRANSPORTE	DESPORTO E LAZER	ENCARGOS ESPECIAIS	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	TOTAL
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.263.816,76
07 - SECRETARIA DE ESPORTES, LAZER E TURISMO									
LEGISLATIVA	JUDICIÁRIA	ESSENCIA À JUSTIÇA	ADMINISTRAÇÃ O	DEFESA NACIONAL	SEGURANÇA PÚBLICA	RELAÇÕES EXTERIORES	ASSISTÊNCIA SOCIAL	PREVIDÊNCIA SOCIAL	SAÚDE
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRABALHO	EDUCAÇÃO	CULTURA	DIREITO DA CIDADANIA	URBANISMO	HABITAÇÃO	SANEAMENTO	GESTÃO AMBIENTAL	CIÊNCIA E TECNOLOGIA	AGRICULTURA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	INDÚSTRIA	COMÉRCIO E SERVIÇOS	COMUNICAÇÕES	ENERGIA	TRANSPORTE	DESPORTO E LAZER	ENCARGOS ESPECIAIS	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	TOTAL
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.315,32	0,00	0,00	35.315,32
MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA									
PARANÁ									
Exercício: 2025									
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR UNIDADE E FUNÇÃO									
Anexo IX da Lei 4.320/64									
Período: JANEIRO/2025 ATÉ FEVEREIRO/2025									
08 - SECRETARIA DE SAÚDE									
LEGISLATIVA	JUDICIÁRIA	ESSENCIA À JUSTIÇA	ADMINISTRAÇÃ O	DEFESA NACIONAL	SEGURANÇA PÚBLICA	RELAÇÕES EXTERIORES	ASSISTÊNCIA SOCIAL	PREVIDÊNCIA SOCIAL	SAÚDE
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.337.545,18
TRABALHO	EDUCAÇÃO	CULTURA	DIREITO DA CIDADANIA	URBANISMO	HABITAÇÃO	SANEAMENTO	GESTÃO AMBIENTAL	CIÊNCIA E TECNOLOGIA	AGRICULTURA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	INDÚSTRIA	COMÉRCIO E SERVIÇOS	COMUNICAÇÕES	ENERGIA	TRANSPORTE	DESPORTO E LAZER	ENCARGOS ESPECIAIS	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	TOTAL
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.337.545,18
09 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL									
LEGISLATIVA	JUDICIÁRIA	ESSENCIA À JUSTIÇA	ADMINISTRAÇÃ O	DEFESA NACIONAL	SEGURANÇA PÚBLICA	RELAÇÕES EXTERIORES	ASSISTÊNCIA SOCIAL	PREVIDÊNCIA SOCIAL	SAÚDE
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	213.027,12	0,00	0,00
TRABALHO	EDUCAÇÃO	CULTURA	DIREITO DA CIDADANIA	URBANISMO	HABITAÇÃO	SANEAMENTO	GESTÃO AMBIENTAL	CIÊNCIA E TECNOLOGIA	AGRICULTURA
0,00	0,00	0,00	920,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	INDÚSTRIA	COMÉRCIO E SERVIÇOS	COMUNICAÇÕES	ENERGIA	TRANSPORTE	DESPORTO E LAZER	ENCARGOS ESPECIAIS	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	TOTAL
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	213.947,12
MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA									
PARANÁ									
Exercício: 2025									
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR UNIDADE E FUNÇÃO									
Anexo IX da Lei 4.320/64									
Período: JANEIRO/2025 ATÉ FEVEREIRO/2025									
10 - ENCARGOS GERAIS									
LEGISLATIVA	JUDICIÁRIA	ESSENCIA À JUSTIÇA	ADMINISTRAÇÃ O	DEFESA NACIONAL	SEGURANÇA PÚBLICA	RELAÇÕES EXTERIORES	ASSISTÊNCIA SOCIAL	PREVIDÊNCIA SOCIAL	SAÚDE
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRABALHO	EDUCAÇÃO	CULTURA	DIREITO DA CIDADANIA	URBANISMO	HABITAÇÃO	SANEAMENTO	GESTÃO AMBIENTAL	CIÊNCIA E TECNOLOGIA	AGRICULTURA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	INDÚSTRIA	COMÉRCIO E SERVIÇOS	COMUNICAÇÕES	ENERGIA	TRANSPORTE	DESPORTO E LAZER	ENCARGOS ESPECIAIS	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	TOTAL
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL									**7.929.458,88**
Notas Explicativas									
EXILAINE GASPAR									
Prefeito Municipal									

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA
PARANÁ
Exercício: 2025
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA
Anexo X Da Lei 4.320/64
Período: JANEIRO/2025 ATÉ FEVEREIRO/2025
R$ 1,00

Receita	Descrição	Orçado	Arrecadado	Saldo
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	**RECEITAS CORRENTES**	**47.640.708,00**	**9.518.039,80**	**-38.122.668,20**
	Renúncia	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	Restituições	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	Descontos Concedidos	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	Deduções FUNDEB	**-6.193.000,00**	**-1.262.151,11**	**4.930.848,89**
	Retificação	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	Renúncia por Isenção	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	Renúncia por Anistia/Remissão	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	Outras Renúncias	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	Outras Deduções	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	**IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA**	**3.611.000,00**	**519.375,80**	**-3.091.624,20**
	Renúncia	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	Restituições	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	Descontos Concedidos	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	Retificação	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	Renúncia por Isenção	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	Renúncia por Anistia/Remissão	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	Outras Renúncias	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	Outras Deduções	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	**IMPOSTOS**	**2.938.500,00**	**398.707,58**	**-2.539.792,42**
	Renúncia	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	Restituições	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	Descontos Concedidos	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	Retificação	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	Renúncia por Isenção	**0,00**	**0,00**	**0,00**

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA
PARANÁ
Exercício: 2025
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA
Anexo X Da Lei 4.320/64
Período: JANEIRO/2025 ATÉ FEVEREIRO/2025
R$ 1,00

Receita	Descrição	Orçado	Arrecadado	Saldo
	Renúncia por Anistia/Remissão	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	Outras Renúncias	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	Outras Deduções	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	**IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO**	**1.501.000,00**	**112.711,50**	**-1.388.288,50**
	Renúncia	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	Restituições	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	Descontos Concedidos	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	Retificação	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	Renúncia por Isenção	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	Renúncia por Anistia/Remissão	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	Outras Renúncias	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	Outras Deduções	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	901.000,00	33.283,94	-867.716,06
	Renúncia	0,00	0,00	0,00
	Restituições	0,00	0,00	0,00
	Descontos Concedidos	0,00	0,00	0,00
	Retificação	0,00	0,00	0,00
	Renúncia por Isenção	0,00	0,00	0,00
	Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	0,00	0,00
	Outras Renúncias	0,00	0,00	0,00
	Outras Deduções	0,00	0,00	0,00
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL	750.000,00	2.362,25	-747.637,75
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	337.500,00	1.417,33	-336.082,67
	1.500.1001 - Identificação das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE)	187.500,00	590,58	-186.909,42
	1.500.1002 - Identificação das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS)	225.000,00	354,34	-224.645,66

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA
PARANÁ
Exercício: 2025
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA
Anexo X Da Lei 4.320/64
Período: JANEIRO/2025 ATÉ FEVEREIRO/2025
R$ 1,00

Receita	Descrição	Orçado	Arrecadado	Saldo
	Renúncia	0,00	0,00	0,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00
	1.500.1001 - Identificação das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE)	0,00	0,00	0,00
	1.500.1002 - Identificação das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS)	0,00	0,00	0,00
	Restituições	0,00	0,00	0,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00
	1.500.1001 - Identificação das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE)	0,00	0,00	0,00
	1.500.1002 - Identificação das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS)	0,00	0,00	0,00
	Descontos Concedidos	0,00	0,00	0,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00
	1.500.1001 - Identificação das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE)	0,00	0,00	0,00
	1.500.1002 - Identificação das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS)	0,00	0,00	0,00
	Outras Deduções	0,00	0,00	0,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00
	1.500.1001 - Identificação das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE)	0,00	0,00	0,00

	1.500.1002 - Identificação das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS)	0,00	0,00	0,00
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS	1.000,00	157,44	-842,56
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	600,00	94,48	-505,52
	1.500.1001 - Identificação das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE)	250,00	39,34	-210,66
	1.500.1002 - Identificação das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS)	150,00	23,62	-126,38
	Renúncia	0,00	0,00	0,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00
	1.500.1001 - Identificação das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE)	0,00	0,00	0,00
	1.500.1002 - Identificação das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS)	0,00	0,00	0,00
	Restituições	0,00	0,00	0,00
MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA				
PARANÁ				
Exercício: 2025				
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA				
Anexo X Da Lei 4.320/64				
Período: JANEIRO/2025 ATÉ FEVEREIRO/2025				
R$ 1,00				
Receita	**Descrição**	**Orçado**	**Arrecadado**	**Saldo**
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00
	1.500.1001 - Identificação das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE)	0,00	0,00	0,00
	1.500.1002 - Identificação das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS)	0,00	0,00	0,00
	Descontos Concedidos	0,00	0,00	0,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00
	1.500.1001 - Identificação das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE)	0,00	0,00	0,00
	1.500.1002 - Identificação das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS)	0,00	0,00	0,00
	Retificação	0,00	0,00	0,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00
	1.500.1001 - Identificação das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE)	0,00	0,00	0,00
	1.500.1002 - Identificação das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS)	0,00	0,00	0,00
	Renúncia por Isenção	0,00	0,00	0,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00
	1.500.1001 - Identificação das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE)	0,00	0,00	0,00
	1.500.1002 - Identificação das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS)	0,00	0,00	0,00
	Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	0,00	0,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00
	1.500.1001 - Identificação das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE)	0,00	0,00	0,00
	1.500.1002 - Identificação das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS)	0,00	0,00	0,00
	Outras Renúncias	0,00	0,00	0,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00
	1.500.1001 - Identificação das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE)	0,00	0,00	0,00
	1.500.1002 - Identificação das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS)	0,00	0,00	0,00
	Outras Deduções	0,00	0,00	0,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00
MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA				
PARANÁ				
Exercício: 2025				
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA				
Anexo X Da Lei 4.320/64				
Período: JANEIRO/2025 ATÉ FEVEREIRO/2025				
R$ 1,00				
Receita	**Descrição**	**Orçado**	**Arrecadado**	**Saldo**
	1.500.1001 - Identificação das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE)	0,00	0,00	0,00
	1.500.1002 - Identificação das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS)	0,00	0,00	0,00
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA	100.000,00	22.358,29	-77.641,71
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	45.000,00	10.061,19	-34.938,81
	1.500.1001 - Identificação das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE)	25.000,00	5.589,60	-19.410,40
	1.500.1002 - Identificação das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS)	30.000,00	6.707,50	-23.292,50
	Renúncia	0,00	0,00	0,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00
	1.500.1001 - Identificação das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE)	0,00	0,00	0,00
	1.500.1002 - Identificação das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS)	0,00	0,00	0,00
	Restituições	0,00	0,00	0,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00
	1.500.1001 - Identificação das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE)	0,00	0,00	0,00
	1.500.1002 - Identificação das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS)	0,00	0,00	0,00
	Descontos Concedidos	0,00	0,00	0,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00
	1.500.1001 - Identificação das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE)	0,00	0,00	0,00
	1.500.1002 - Identificação das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS)	0,00	0,00	0,00
	Retificação	0,00	0,00	0,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00
	1.500.1001 - Identificação das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE)	0,00	0,00	0,00
	1.500.1002 - Identificação das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS)	0,00	0,00	0,00
	Renúncia por Isenção	0,00	0,00	0,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00
	1.500.1001 - Identificação das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE)	0,00	0,00	0,00
MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA				
PARANÁ				
Exercício: 2025				
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA				
Anexo X Da Lei 4.320/64				
Período: JANEIRO/2025 ATÉ FEVEREIRO/2025				
R$ 1,00				
Receita	**Descrição**	**Orçado**	**Arrecadado**	**Saldo**
	1.500.1002 - Identificação das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS)	0,00	0,00	0,00
	Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	0,00	0,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00
	1.500.1001 - Identificação das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE)	0,00	0,00	0,00
	1.500.1002 - Identificação das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS)	0,00	0,00	0,00

	Outras Renúncias	0,00	0,00	0,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00
	1.500.1001 - Identificação das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE)	0,00	0,00	0,00
	1.500.1002 - Identificação das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS)	0,00	0,00	0,00
	Outras Deduções	0,00	0,00	0,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00
	1.500.1001 - Identificação das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE)	0,00	0,00	0,00
	1.500.1002 - Identificação das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS)	0,00	0,00	0,00
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	15.000,00	8.405,96	-6.594,04
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	9.000,00	5.043,48	-3.956,52
	1.500.1001 - Identificação das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE)	3.750,00	2.101,47	-1.648,53
	1.500.1002 - Identificação das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS)	2.250,00	1.261,01	-988,99
	Renúncia	0,00	0,00	0,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00
	1.500.1001 - Identificação das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE)	0,00	0,00	0,00
	1.500.1002 - Identificação das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS)	0,00	0,00	0,00
	Restituições	0,00	0,00	0,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00
	1.500.1001 - Identificação das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE)	0,00	0,00	0,00
	1.500.1002 - Identificação das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS)	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA

PARANÁ

Exercício: 2025

COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA

Anexo X Da Lei 4.320/64

Período: JANEIRO/2025 ATÉ FEVEREIRO/2025

R$ 1,00

Receita	Descrição	Orçado	Arrecadado	Saldo
	Descontos Concedidos	0,00	0,00	0,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00
	1.500.1001 - Identificação das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE)	0,00	0,00	0,00
	1.500.1002 - Identificação das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS)	0,00	0,00	0,00
	Retificação	0,00	0,00	0,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00
	1.500.1001 - Identificação das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE)	0,00	0,00	0,00
	1.500.1002 - Identificação das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS)	0,00	0,00	0,00
	Renúncia por Isenção	0,00	0,00	0,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00
	1.500.1001 - Identificação das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE)	0,00	0,00	0,00
	1.500.1002 - Identificação das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS)	0,00	0,00	0,00
	Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	0,00	0,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00
	1.500.1001 - Identificação das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE)	0,00	0,00	0,00
	1.500.1002 - Identificação das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS)	0,00	0,00	0,00
	Outras Renúncias	0,00	0,00	0,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00
	1.500.1001 - Identificação das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE)	0,00	0,00	0,00
	1.500.1002 - Identificação das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS)	0,00	0,00	0,00
	Outras Deduções	0,00	0,00	0,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00
	1.500.1001 - Identificação das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE)	0,00	0,00	0,00
	1.500.1002 - Identificação das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS)	0,00	0,00	0,00
1.1.1.2.50.0.5.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS	10.000,00	0,00	-10.000,00

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA

PARANÁ

Exercício: 2025

COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA

Anexo X Da Lei 4.320/64

Período: JANEIRO/2025 ATÉ FEVEREIRO/2025

R$ 1,00

Receita	Descrição	Orçado	Arrecadado	Saldo
	1.500.1001 - Identificação das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE)	10.000,00	0,00	-10.000,00
1.1.1.2.50.0.6.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - JUROS DE MORA	10.000,00	0,00	-10.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	6.000,00	0,00	-6.000,00
	1.500.1001 - Identificação das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE)	2.500,00	0,00	-2.500,00
	1.500.1002 - Identificação das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS)	1.500,00	0,00	-1.500,00
1.1.1.2.50.0.7.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS	7.500,00	0,00	-7.500,00
	1.500.1001 - Identificação das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE)	7.500,00	0,00	-7.500,00
1.1.1.2.50.0.8.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - JUROS DE MORA	7.500,00	0,00	-7.500,00
	1.500.1001 - Identificação das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE)	7.500,00	0,00	-7.500,00
1.1.1.2.53.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS	600.000,00	79.427,56	-520.572,44
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - PRINCIP	600.000,00	79.427,56	-520.572,44
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	270.000,00	47.656,54	-222.343,46
	1.500.1001 - Identificação das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE)	150.000,00	19.856,90	-130.143,10
	1.500.1002 - Identificação das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS)	180.000,00	11.914,12	-168.085,88
1.1.1.2.53.0.2.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - MULTAS	0,00	0,00	0,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00
	1.500.1001 - Identificação das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE)	0,00	0,00	0,00
	1.500.1002 - Identificação das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS)	0,00	0,00	0,00
1.1.1.2.53.0.3.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - DÍVIDA	0,00	0,00	0,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00
1.1.1.2.53.0.7.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - DÍVIDA	0,00	0,00	0,00

	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00.	**IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA**	**787.500,00**	**182.492,10**	**-605.007,90**
	Renúncia	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	Restituições	**0,00**	**0,00**	**0,00**
MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA				
PARANÁ				
Exercício: 2025				
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA				
Anexo X Da Lei 4.320/64				
Período: JANEIRO/2025 ATÉ FEVEREIRO/2025				
R$ 1,00				
Receita	**Descrição**	**Orçado**	**Arrecadado**	**Saldo**
	Descontos Concedidos	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	Outras Deduções	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE	787.500,00	182.492,10	-605.007,90
	Renúncia	0,00	0,00	0,00
	Restituições	0,00	0,00	0,00
	Descontos Concedidos	0,00	0,00	0,00
	Outras Deduções	0,00	0,00	0,00
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO	760.000,00	68.770,56	-691.229,44
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PRINCIPAL	760.000,00	68.770,56	-691.229,44
1.1.1.3.03.1.1.01.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PODER EXECUTIVO	700.000,00	68.770,56	-631.229,44
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	315.000,00	41.262,33	-273.737,67
	1.500.1001 - Identificação das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE)	175.000,00	17.192,64	-157.807,36
	1.500.1002 - Identificação das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS)	210.000,00	10.315,59	-199.684,41
1.1.1.3.03.1.1.02.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PODER LEGISLATIVO	60.000,00	0,00	-60.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	36.000,00	0,00	-36.000,00
	1.500.1001 - Identificação das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE)	15.000,00	0,00	-15.000,00
	1.500.1002 - Identificação das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS)	9.000,00	0,00	-9.000,00
1.1.1.3.03.4.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS	27.500,00	113.721,54	86.221,54
	Renúncia	0,00	0,00	0,00
	Restituições	0,00	0,00	0,00
	Descontos Concedidos	0,00	0,00	0,00
	Outras Deduções	0,00	0,00	0,00
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL	27.500,00	113.721,54	86.221,54
	Renúncia	0,00	0,00	0,00
	Restituições	0,00	0,00	0,00
MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA				
PARANÁ				
Exercício: 2025				
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA				
Anexo X Da Lei 4.320/64				
Período: JANEIRO/2025 ATÉ FEVEREIRO/2025				
R$ 1,00				
Receita	**Descrição**	**Orçado**	**Arrecadado**	**Saldo**
	Descontos Concedidos	0,00	0,00	0,00
	Outras Deduções	0,00	0,00	0,00
1.1.1.3.03.4.1.01.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PODER EXECUTIVO - PRINCIPAL	27.500,00	113.721,54	86.221,54
	Renúncia	0,00	0,00	0,00
	Restituições	0,00	0,00	0,00
	Descontos Concedidos	0,00	0,00	0,00
	Outras Deduções	0,00	0,00	0,00
1.1.1.3.03.4.1.01.01.00.00.00.	LIVRE - IRRF - Outros Rendimentos - Poder Executivo	27.500,00	113.721,54	86.221,54
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	16.500,00	68.232,97	51.732,97
	1.500.1001 - Identificação das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE)	6.875,00	28.430,39	21.555,39
	1.500.1001 - Identificação das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE)	0,00	0,00	0,00
	1.500.1002 - Identificação das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS)	4.125,00	17.058,18	12.933,18
	1.540.1070 - Identificação do Percentual Aplicado no Pagamento da Remuneração dos Profissionais da Educação Básica em Efetivo Exercício	0,00	0,00	0,00
	1.550.0000 - Transferência do Salário- Educação	0,00	0,00	0,00
	1.570.0000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00
	1.570.0000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00
	1.570.0000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00
	1.570.0000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00
	1.621.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0,00	0,00	0,00
	1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	0,00	0,00	0,00
	1.700.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	0,00	0,00	0,00
	1.701.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	0,00	0,00	0,00
	1.704.0000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	0,00	0,00	0,00
	1.749.0000 - Outras vinculações de transferências	0,00	0,00	0,00
	1.749.0000 - Outras vinculações de transferências	0,00	0,00	0,00
MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA				
PARANÁ				
Exercício: 2025				
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA				
Anexo X Da Lei 4.320/64				
Período: JANEIRO/2025 ATÉ FEVEREIRO/2025				
R$ 1,00				
Receita	**Descrição**	**Orçado**	**Arrecadado**	**Saldo**
	1.750.0000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico – CIDE	0,00	0,00	0,00
	1.751.0000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública – COSIP	0,00	0,00	0,00
	1.753.0000 - Recursos provenientes de taxas e contribuições	0,00	0,00	0,00
	1.753.0000 - Recursos provenientes de taxas e contribuições	0,00	0,00	0,00
	2.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00
	2.500.1001 - Identificação das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE)	0,00	0,00	0,00

	2.500.1002 - Identificação das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS)	0,00	0,00	0,00
	2.540.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00
	2.570.0000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00
	2.621.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0,00	0,00	0,00
	2.704.0000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	0,00	0,00	0,00
	Renúncia	0,00	0,00	0,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00
	1.500.1001 - Identificação das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE)	0,00	0,00	0,00
	1.500.1002 - Identificação das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS)	0,00	0,00	0,00
	Restituições	0,00	0,00	0,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00
	1.500.1001 - Identificação das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE)	0,00	0,00	0,00
	1.500.1002 - Identificação das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS)	0,00	0,00	0,00
	Descontos Concedidos	0,00	0,00	0,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00
	1.500.1001 - Identificação das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE)	0,00	0,00	0,00
	1.500.1002 - Identificação das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS)	0,00	0,00	0,00
	Outras Deduções	0,00	0,00	0,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA

PARANÁ

Exercício: 2025

COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA

Anexo X Da Lei 4.320/64

Período: JANEIRO/2025 ATÉ FEVEREIRO/2025

R$ 1,00

Receita	Descrição	Orçado	Arrecadado	Saldo
	1.500.1001 - Identificação das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE)	0,00	0,00	0,00
	1.500.1002 - Identificação das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS)	0,00	0,00	0,00
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00.	**IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS**	**650.000,00**	**103.503,98**	**-546.496,02**
	Renúncia	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	Restituições	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	Descontos Concedidos	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	Retificação	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	Renúncia por Isenção	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	Renúncia por Anistia/Remissão	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	Outras Renúncias	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	Outras Deduções	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS	650.000,00	103.503,98	-546.496,02
	Renúncia	0,00	0,00	0,00
	Restituições	0,00	0,00	0,00
	Descontos Concedidos	0,00	0,00	0,00
	Retificação	0,00	0,00	0,00
	Renúncia por Isenção	0,00	0,00	0,00
	Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	0,00	0,00
	Outras Renúncias	0,00	0,00	0,00
	Outras Deduções	0,00	0,00	0,00
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN	650.000,00	103.503,98	-546.496,02
	Renúncia	0,00	0,00	0,00
	Restituições	0,00	0,00	0,00
	Descontos Concedidos	0,00	0,00	0,00
	Retificação	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA

PARANÁ

Exercício: 2025

COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA

Anexo X Da Lei 4.320/64

Período: JANEIRO/2025 ATÉ FEVEREIRO/2025

R$ 1,00

Receita	Descrição	Orçado	Arrecadado	Saldo
	Renúncia por Isenção	0,00	0,00	0,00
	Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	0,00	0,00
	Outras Renúncias	0,00	0,00	0,00
	Outras Deduções	0,00	0,00	0,00
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCIPAL	650.000,00	102.849,59	-547.150,41
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	292.500,00	61.709,74	-230.790,26
	1.500.1001 - Identificação das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE)	162.500,00	25.712,48	-136.787,52
	1.500.1002 - Identificação das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS)	195.000,00	15.427,37	-179.572,63
	Renúncia	0,00	0,00	0,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00
	1.500.1001 - Identificação das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE)	0,00	0,00	0,00
	1.500.1002 - Identificação das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS)	0,00	0,00	0,00
	Restituições	0,00	0,00	0,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00
	1.500.1001 - Identificação das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE)	0,00	0,00	0,00
	1.500.1002 - Identificação das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS)	0,00	0,00	0,00
	Descontos Concedidos	0,00	0,00	0,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00
	1.500.1001 - Identificação das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE)	0,00	0,00	0,00
	1.500.1002 - Identificação das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS)	0,00	0,00	0,00
	Outras Deduções	0,00	0,00	0,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00
	1.500.1001 - Identificação das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE)	0,00	0,00	0,00
	1.500.1002 - Identificação das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS)	0,00	0,00	0,00
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - MULTAS E JUROS	0,00	129,85	129,85

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA

PARANÁ

Exercício: 2025

COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA

Anexo X Da Lei 4.320/64

Período: JANEIRO/2025 ATÉ FEVEREIRO/2025

R$ 1,00

Receita	Descrição	Orçado	Arrecadado	Saldo
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	19,49	19,49
	1.500.1001 - Identificação das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE)	0,00	32,45	32,45
	1.500.1002 - Identificação das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS)	0,00	77,91	77,91
	Renúncia	0,00	0,00	0,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00
	1.500.1001 - Identificação das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE)	0,00	0,00	0,00
	1.500.1002 - Identificação das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS)	0,00	0,00	0,00
	Restituições	0,00	0,00	0,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00
	1.500.1001 - Identificação das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE)	0,00	0,00	0,00
	1.500.1002 - Identificação das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS)	0,00	0,00	0,00
	Descontos Concedidos	0,00	0,00	0,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00
	1.500.1001 - Identificação das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE)	0,00	0,00	0,00
	1.500.1002 - Identificação das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS)	0,00	0,00	0,00
	Retificação	0,00	0,00	0,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00
	1.500.1001 - Identificação das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE)	0,00	0,00	0,00
	1.500.1002 - Identificação das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS)	0,00	0,00	0,00
	Renúncia por Isenção	0,00	0,00	0,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00
	1.500.1001 - Identificação das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE)	0,00	0,00	0,00
	1.500.1002 - Identificação das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS)	0,00	0,00	0,00
	Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	0,00	0,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA

PARANÁ

Exercício: 2025

COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA

Anexo X Da Lei 4.320/64

Período: JANEIRO/2025 ATÉ FEVEREIRO/2025

R$ 1,00

Receita	Descrição	Orçado	Arrecadado	Saldo
	1.500.1001 - Identificação das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE)	0,00	0,00	0,00
	1.500.1002 - Identificação das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS)	0,00	0,00	0,00
	Outras Renúncias	0,00	0,00	0,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00
	1.500.1001 - Identificação das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE)	0,00	0,00	0,00
	1.500.1002 - Identificação das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS)	0,00	0,00	0,00
	Outras Deduções	0,00	0,00	0,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00
	1.500.1001 - Identificação das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE)	0,00	0,00	0,00
	1.500.1002 - Identificação das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS)	0,00	0,00	0,00
1.1.1.4.51.1.3.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DÍVIDA ATIVA	0,00	334,18	334,18
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	334,18	334,18
1.1.1.4.51.1.4.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	0,00	190,36	190,36
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	190,36	190,36
	1.500.1001 - Identificação das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE)	0,00	0,00	0,00
	1.500.1002 - Identificação das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS)	0,00	0,00	0,00
1.1.1.4.51.1.7.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DÍVIDA ATIVA - MULTAS	0,00	0,00	0,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00
	1.500.1001 - Identificação das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE)	0,00	0,00	0,00
	1.500.1002 - Identificação das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS)	0,00	0,00	0,00
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	**TAXAS**	**672.500,00**	**120.668,22**	**-551.831,78**
	Renúncia	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	Restituições	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	Descontos Concedidos	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	Retificação	**0,00**	**0,00**	**0,00**

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA

PARANÁ

Exercício: 2025

COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA

Anexo X Da Lei 4.320/64

Período: JANEIRO/2025 ATÉ FEVEREIRO/2025

R$ 1,00

Receita	Descrição	Orçado	Arrecadado	Saldo
	Renúncia por Isenção	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	Renúncia por Anistia/Remissão	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	Outras Renúncias	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	Outras Deduções	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	**TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA**	**145.000,00**	**19.636,60**	**-125.363,40**
	Renúncia	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	Restituições	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	Descontos Concedidos	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	Retificação	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	Renúncia por Isenção	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	Renúncia por Anistia/Remissão	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	Outras Renúncias	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	Outras Deduções	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	135.000,00	19.342,34	-115.657,66
	Renúncia	0,00	0,00	0,00
	Restituições	0,00	0,00	0,00

	Descontos Concedidos	0,00	0,00	0,00
	Retificação	0,00	0,00	0,00
	Renúncia por Isenção	0,00	0,00	0,00
	Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	0,00	0,00
	Outras Renúncias	0,00	0,00	0,00
	Outras Deduções	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00.	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL	135.000,00	18.139,59	-116.860,41
	1.753.0000 - Recursos provenientes de taxas e contribuições	135.000,00	18.139,59	-116.860,41
	Renúncia	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA
PARANÁ
Exercício: 2025
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA
Anexo X Da Lei 4.320/64
Período: JANEIRO/2025 ATÉ FEVEREIRO/2025
R$ 1,00

Receita	Descrição	Orçado	Arrecadado	Saldo
	1.753.0000 - Recursos provenientes de taxas e contribuições	0,00	0,00	0,00
	Restituições	0,00	0,00	0,00
	1.753.0000 - Recursos provenientes de taxas e contribuições	0,00	0,00	0,00
	Descontos Concedidos	0,00	0,00	0,00
	1.753.0000 - Recursos provenientes de taxas e contribuições	0,00	0,00	0,00
	Retificação	0,00	0,00	0,00
	1.753.0000 - Recursos provenientes de taxas e contribuições	0,00	0,00	0,00
	Renúncia por Isenção	0,00	0,00	0,00
	1.753.0000 - Recursos provenientes de taxas e contribuições	0,00	0,00	0,00
	Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	0,00	0,00
	1.753.0000 - Recursos provenientes de taxas e contribuições	0,00	0,00	0,00
	Outras Renúncias	0,00	0,00	0,00
	1.753.0000 - Recursos provenientes de taxas e contribuições	0,00	0,00	0,00
	Outras Deduções	0,00	0,00	0,00
	1.753.0000 - Recursos provenientes de taxas e contribuições	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.01.0.2.00.00.00.00.00.	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - MULTAS E JUROS	0,00	34,94	34,94
	1.753.0000 - Recursos provenientes de taxas e contribuições	0,00	34,94	34,94
	1.753.0000 - Recursos provenientes de taxas e contribuições	0,00	0,00	0,00
	Renúncia	0,00	0,00	0,00
	1.753.0000 - Recursos provenientes de taxas e contribuições	0,00	0,00	0,00
	1.753.0000 - Recursos provenientes de taxas e contribuições	0,00	0,00	0,00
	Restituições	0,00	0,00	0,00
	1.753.0000 - Recursos provenientes de taxas e contribuições	0,00	0,00	0,00
	1.753.0000 - Recursos provenientes de taxas e contribuições	0,00	0,00	0,00
	Descontos Concedidos	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA
PARANÁ
Exercício: 2025
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA
Anexo X Da Lei 4.320/64
Período: JANEIRO/2025 ATÉ FEVEREIRO/2025
R$ 1,00

Receita	Descrição	Orçado	Arrecadado	Saldo
	1.753.0000 - Recursos provenientes de taxas e contribuições	0,00	0,00	0,00
	1.753.0000 - Recursos provenientes de taxas e contribuições	0,00	0,00	0,00
	Outras Deduções	0,00	0,00	0,00
	1.753.0000 - Recursos provenientes de taxas e contribuições	0,00	0,00	0,00
	1.753.0000 - Recursos provenientes de taxas e contribuições	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.01.0.3.00.00.00.00.00.	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA	0,00	839,63	839,63
	1.753.0000 - Recursos provenientes de taxas e contribuições	0,00	839,63	839,63
	Renúncia	0,00	0,00	0,00
	1.753.0000 - Recursos provenientes de taxas e contribuições	0,00	0,00	0,00
	Restituições	0,00	0,00	0,00
	1.753.0000 - Recursos provenientes de taxas e contribuições	0,00	0,00	0,00
	Descontos Concedidos	0,00	0,00	0,00
	1.753.0000 - Recursos provenientes de taxas e contribuições	0,00	0,00	0,00
	Retificação	0,00	0,00	0,00
	1.753.0000 - Recursos provenientes de taxas e contribuições	0,00	0,00	0,00
	Renúncia por Isenção	0,00	0,00	0,00
	1.753.0000 - Recursos provenientes de taxas e contribuições	0,00	0,00	0,00
	Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	0,00	0,00
	1.753.0000 - Recursos provenientes de taxas e contribuições	0,00	0,00	0,00
	Outras Renúncias	0,00	0,00	0,00
	1.753.0000 - Recursos provenientes de taxas e contribuições	0,00	0,00	0,00
	Outras Deduções	0,00	0,00	0,00
	1.753.0000 - Recursos provenientes de taxas e contribuições	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.01.0.4.00.00.00.00.00.	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	0,00	328,18	328,18
	1.753.0000 - Recursos provenientes de taxas e contribuições	0,00	328,18	328,18

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA
PARANÁ
Exercício: 2025
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA
Anexo X Da Lei 4.320/64
Período: JANEIRO/2025 ATÉ FEVEREIRO/2025
R$ 1,00

Receita	Descrição	Orçado	Arrecadado	Saldo
	Renúncia	0,00	0,00	0,00
	1.753.0000 - Recursos provenientes de taxas e contribuições	0,00	0,00	0,00
	Restituições	0,00	0,00	0,00
	1.753.0000 - Recursos provenientes de taxas e contribuições	0,00	0,00	0,00
	Descontos Concedidos	0,00	0,00	0,00
	1.753.0000 - Recursos provenientes de taxas e contribuições	0,00	0,00	0,00

	Outras Deduções	0,00	0,00	0,00
	1.753.0000 - Recursos provenientes de taxas e contribuições	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.01.0.5.00.00.00.00.00.	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - MULTAS	0,00	0,00	0,00
	1.753.0000 - Recursos provenientes de taxas e contribuições	0,00	0,00	0,00
	1.753.0000 - Recursos provenientes de taxas e contribuições	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.01.0.8.00.00.00.00.00.	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA - JUROS DE MORA	0,00	0,00	0,00
	1.753.0000 - Recursos provenientes de taxas e contribuições	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.50.0.0.00.00.00.00.00.	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	10.000,00	0,00	-10.000,00
	Renúncia	0,00	0,00	0,00
	Restituições	0,00	0,00	0,00
	Descontos Concedidos	0,00	0,00	0,00
	Retificação	0,00	0,00	0,00
	Renúncia por Isenção	0,00	0,00	0,00
	Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	0,00	0,00
	Outras Renúncias	0,00	0,00	0,00
	Outras Deduções	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PRINCIPAL	10.000,00	0,00	-10.000,00
	1.753.0000 - Recursos provenientes de taxas e contribuições	10.000,00	0,00	-10.000,00
	Renúncia	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA

PARANÁ

Exercício: 2025

COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA

Anexo X Da Lei 4.320/64

Período: JANEIRO/2025 ATÉ FEVEREIRO/2025

R$ 1,00

Receita	Descrição	Orçado	Arrecadado	Saldo
	1.753.0000 - Recursos provenientes de taxas e contribuições	0,00	0,00	0,00
	Restituições	0,00	0,00	0,00
	1.753.0000 - Recursos provenientes de taxas e contribuições	0,00	0,00	0,00
	Descontos Concedidos	0,00	0,00	0,00
	1.753.0000 - Recursos provenientes de taxas e contribuições	0,00	0,00	0,00
	Retificação	0,00	0,00	0,00
	1.753.0000 - Recursos provenientes de taxas e contribuições	0,00	0,00	0,00
	Renúncia por Isenção	0,00	0,00	0,00
	1.753.0000 - Recursos provenientes de taxas e contribuições	0,00	0,00	0,00
	Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	0,00	0,00
	1.753.0000 - Recursos provenientes de taxas e contribuições	0,00	0,00	0,00
	Outras Renúncias	0,00	0,00	0,00
	1.753.0000 - Recursos provenientes de taxas e contribuições	0,00	0,00	0,00
	Outras Deduções	0,00	0,00	0,00
	1.753.0000 - Recursos provenientes de taxas e contribuições	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.51.0.0.00.00.00.00.00.	TAXA DE SAÚDE SUPLEMENTAR	0,00	294,26	294,26
	Renúncia	0,00	0,00	0,00
	Restituições	0,00	0,00	0,00
	Descontos Concedidos	0,00	0,00	0,00
	Outras Deduções	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.51.0.1.00.00.00.00.00.	TAXA DE SAÚDE SUPLEMENTAR - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00
	1.753.0000 - Recursos provenientes de taxas e contribuições	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.51.0.2.00.00.00.00.00.	TAXA DE SAÚDE SUPLEMENTAR - MULTAS E JUROS	0,00	38,04	38,04
	1.753.0000 - Recursos provenientes de taxas e contribuições	0,00	38,04	38,04
	Renúncia	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA

PARANÁ

Exercício: 2025

COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA

Anexo X Da Lei 4.320/64

Período: JANEIRO/2025 ATÉ FEVEREIRO/2025

R$ 1,00

Receita	Descrição	Orçado	Arrecadado	Saldo
	1.753.0000 - Recursos provenientes de taxas e contribuições	0,00	0,00	0,00
	Restituições	0,00	0,00	0,00
	1.753.0000 - Recursos provenientes de taxas e contribuições	0,00	0,00	0,00
	Descontos Concedidos	0,00	0,00	0,00
	1.753.0000 - Recursos provenientes de taxas e contribuições	0,00	0,00	0,00
	Outras Deduções	0,00	0,00	0,00
	1.753.0000 - Recursos provenientes de taxas e contribuições	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.51.0.3.00.00.00.00.00.	TAXA DE SAÚDE SUPLEMENTAR - DÍVIDA ATIVA	0,00	231,90	231,90
	1.753.0000 - Recursos provenientes de taxas e contribuições	0,00	231,90	231,90
	1.753.0000 - Recursos provenientes de taxas e contribuições	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.51.0.4.00.00.00.00.00.	TAXA DE SAÚDE SUPLEMENTAR - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	0,00	24,32	24,32
	1.753.0000 - Recursos provenientes de taxas e contribuições	0,00	24,32	24,32
	1.753.0000 - Recursos provenientes de taxas e contribuições	0,00	0,00	0,00
	Renúncia	0,00	0,00	0,00
	1.753.0000 - Recursos provenientes de taxas e contribuições	0,00	0,00	0,00
	1.753.0000 - Recursos provenientes de taxas e contribuições	0,00	0,00	0,00
	Restituições	0,00	0,00	0,00
	1.753.0000 - Recursos provenientes de taxas e contribuições	0,00	0,00	0,00
	1.753.0000 - Recursos provenientes de taxas e contribuições	0,00	0,00	0,00
	Descontos Concedidos	0,00	0,00	0,00
	1.753.0000 - Recursos provenientes de taxas e contribuições	0,00	0,00	0,00
	1.753.0000 - Recursos provenientes de taxas e contribuições	0,00	0,00	0,00
	Outras Deduções	0,00	0,00	0,00
	1.753.0000 - Recursos provenientes de taxas e contribuições	0,00	0,00	0,00
	1.753.0000 - Recursos provenientes de taxas e contribuições	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA

PARANÁ

Exercício: 2025

COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA

Anexo X Da Lei 4.320/64

Período: JANEIRO/2025 ATÉ FEVEREIRO/2025

R$ 1,00

Receita	Descrição	Orçado	Arrecadado	Saldo
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	**TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**	**527.500,00**	**101.031,62**	**-426.468,38**
	Renúncia	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	Restituições	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	Descontos Concedidos	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	Retificação	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	Renúncia por Isenção	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	Renúncia por Anistia/Remissão	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	Outras Renúncias	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	Outras Deduções	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL	527.500,00	101.031,62	-426.468,38
	Renúncia	0,00	0,00	0,00
	Restituições	0,00	0,00	0,00
	Descontos Concedidos	0,00	0,00	0,00
	Retificação	0,00	0,00	0,00
	Renúncia por Isenção	0,00	0,00	0,00
	Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	0,00	0,00
	Outras Renúncias	0,00	0,00	0,00
	Outras Deduções	0,00	0,00	0,00
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - PRINCIPAL	527.500,00	97.405,92	-430.094,08
	1.753.0000 - Recursos provenientes de taxas e contribuições	0,00	6.668,79	6.668,79
	1.753.0000 - Recursos provenientes de taxas e contribuições	527.500,00	90.737,13	-436.762,87
	Renúncia	0,00	0,00	0,00
	1.753.0000 - Recursos provenientes de taxas e contribuições	0,00	0,00	0,00
	Restituições	0,00	0,00	0,00
	1.753.0000 - Recursos provenientes de taxas e contribuições	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA

PARANÁ

Exercício: 2025

COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA

Anexo X Da Lei 4.320/64

Período: JANEIRO/2025 ATÉ FEVEREIRO/2025

R$ 1,00

Receita	Descrição	Orçado	Arrecadado	Saldo
	Descontos Concedidos	0,00	0,00	0,00
	1.753.0000 - Recursos provenientes de taxas e contribuições	0,00	0,00	0,00
	1.753.0000 - Recursos provenientes de taxas e contribuições	0,00	0,00	0,00
	Retificação	0,00	0,00	0,00
	1.753.0000 - Recursos provenientes de taxas e contribuições	0,00	0,00	0,00
	Renúncia por Isenção	0,00	0,00	0,00
	1.753.0000 - Recursos provenientes de taxas e contribuições	0,00	0,00	0,00
	Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	0,00	0,00
	1.753.0000 - Recursos provenientes de taxas e contribuições	0,00	0,00	0,00
	Outras Renúncias	0,00	0,00	0,00
	1.753.0000 - Recursos provenientes de taxas e contribuições	0,00	0,00	0,00
	Outras Deduções	0,00	0,00	0,00
	1.753.0000 - Recursos provenientes de taxas e contribuições	0,00	0,00	0,00
	1.753.0000 - Recursos provenientes de taxas e contribuições	0,00	0,00	0,00
1.1.2.2.01.0.2.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - MULTAS E JUROS	0,00	12,43	12,43
	1.753.0000 - Recursos provenientes de taxas e contribuições	0,00	0,00	0,00
	1.753.0000 - Recursos provenientes de taxas e contribuições	0,00	12,43	12,43
	Renúncia	0,00	0,00	0,00
	1.753.0000 - Recursos provenientes de taxas e contribuições	0,00	0,00	0,00
	Restituições	0,00	0,00	0,00
	1.753.0000 - Recursos provenientes de taxas e contribuições	0,00	0,00	0,00
	Descontos Concedidos	0,00	0,00	0,00
	1.753.0000 - Recursos provenientes de taxas e contribuições	0,00	0,00	0,00
	Retificação	0,00	0,00	0,00
	1.753.0000 - Recursos provenientes de taxas e contribuições	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA

PARANÁ

Exercício: 2025

COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA

Anexo X Da Lei 4.320/64

Período: JANEIRO/2025 ATÉ FEVEREIRO/2025

R$ 1,00

Receita	Descrição	Orçado	Arrecadado	Saldo
	Renúncia por Isenção	0,00	0,00	0,00
	1.753.0000 - Recursos provenientes de taxas e contribuições	0,00	0,00	0,00
	Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	0,00	0,00
	1.753.0000 - Recursos provenientes de taxas e contribuições	0,00	0,00	0,00
	Outras Renúncias	0,00	0,00	0,00
	1.753.0000 - Recursos provenientes de taxas e contribuições	0,00	0,00	0,00
	Outras Deduções	0,00	0,00	0,00
	1.753.0000 - Recursos provenientes de taxas e contribuições	0,00	0,00	0,00
1.1.2.2.01.0.3.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA	0,00	2.708,96	2.708,96
	1.753.0000 - Recursos provenientes de taxas e contribuições	0,00	2.708,96	2.708,96
	1.753.0000 - Recursos provenientes de taxas e contribuições	0,00	0,00	0,00
	Renúncia	0,00	0,00	0,00
	1.753.0000 - Recursos provenientes de taxas e contribuições	0,00	0,00	0,00
	Restituições	0,00	0,00	0,00
	1.753.0000 - Recursos provenientes de taxas e contribuições	0,00	0,00	0,00
	Descontos Concedidos	0,00	0,00	0,00
	1.753.0000 - Recursos provenientes de taxas e contribuições	0,00	0,00	0,00
	1.753.0000 - Recursos provenientes de taxas e contribuições	0,00	0,00	0,00
	Retificação	0,00	0,00	0,00

	1.753.0000 - Recursos provenientes de taxas e contribuições	0,00	0,00	0,00
	Renúncia por Isenção	0,00	0,00	0,00
	1.753.0000 - Recursos provenientes de taxas e contribuições	0,00	0,00	0,00
	Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	0,00	0,00
	1.753.0000 - Recursos provenientes de taxas e contribuições	0,00	0,00	0,00
	Outras Renúncias	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA
PARANÁ
Exercício: 2025
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA
Anexo X Da Lei 4.320/64
Período: JANEIRO/2025 ATÉ FEVEREIRO/2025
R$ 1,00

Receita	Descrição	Orçado	Arrecadado	Saldo
	1.753.0000 - Recursos provenientes de taxas e contribuições	0,00	0,00	0,00
	Outras Deduções	0,00	0,00	0,00
	1.753.0000 - Recursos provenientes de taxas e contribuições	0,00	0,00	0,00
1.1.2.2.01.0.4.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	0,00	904,31	904,31
	1.753.0000 - Recursos provenientes de taxas e contribuições	0,00	904,31	904,31
	1.753.0000 - Recursos provenientes de taxas e contribuições	0,00	0,00	0,00
	Renúncia	0,00	0,00	0,00
	1.753.0000 - Recursos provenientes de taxas e contribuições	0,00	0,00	0,00
	Restituições	0,00	0,00	0,00
	1.753.0000 - Recursos provenientes de taxas e contribuições	0,00	0,00	0,00
	Descontos Concedidos	0,00	0,00	0,00
	1.753.0000 - Recursos provenientes de taxas e contribuições	0,00	0,00	0,00
	Retificação	0,00	0,00	0,00
	1.753.0000 - Recursos provenientes de taxas e contribuições	0,00	0,00	0,00
	Renúncia por Isenção	0,00	0,00	0,00
	1.753.0000 - Recursos provenientes de taxas e contribuições	0,00	0,00	0,00
	Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	0,00	0,00
	1.753.0000 - Recursos provenientes de taxas e contribuições	0,00	0,00	0,00
	Outras Renúncias	0,00	0,00	0,00
	1.753.0000 - Recursos provenientes de taxas e contribuições	0,00	0,00	0,00
	Outras Deduções	0,00	0,00	0,00
	1.753.0000 - Recursos provenientes de taxas e contribuições	0,00	0,00	0,00
1.1.2.2.01.0.5.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - MULTAS	0,00	0,00	0,00
	1.753.0000 - Recursos provenientes de taxas e contribuições	0,00	0,00	0,00
1.1.2.2.01.0.7.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA - MULTAS	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA
PARANÁ
Exercício: 2025
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA
Anexo X Da Lei 4.320/64
Período: JANEIRO/2025 ATÉ FEVEREIRO/2025
R$ 1,00

Receita	Descrição	Orçado	Arrecadado	Saldo
	1.753.0000 - Recursos provenientes de taxas e contribuições	0,00	0,00	0,00
1.1.2.2.01.0.8.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA - JUROS DE MORA	0,00	0,00	0,00
	1.753.0000 - Recursos provenientes de taxas e contribuições	0,00	0,00	0,00
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	**CONTRIBUIÇÕES**	**700.000,00**	**95.968,00**	**-604.032,00**
	Renúncia	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	Restituições	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	Descontos Concedidos	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	Retificação	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	Renúncia por Isenção	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	Renúncia por Anistia/Remissão	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	Outras Renúncias	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	Outras Deduções	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	**CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA**	**700.000,00**	**95.968,00**	**-604.032,00**
	Renúncia	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	Restituições	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	Descontos Concedidos	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	Retificação	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	Renúncia por Isenção	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	Renúncia por Anistia/Remissão	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	Outras Renúncias	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	Outras Deduções	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	**CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA**	**700.000,00**	**95.968,00**	**-604.032,00**
	Renúncia	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	Restituições	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	Descontos Concedidos	**0,00**	**0,00**	**0,00**

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA
PARANÁ
Exercício: 2025
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA
Anexo X Da Lei 4.320/64
Período: JANEIRO/2025 ATÉ FEVEREIRO/2025
R$ 1,00

Receita	Descrição	Orçado	Arrecadado	Saldo
	Retificação	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	Renúncia por Isenção	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	Renúncia por Anistia/Remissão	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	Outras Renúncias	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	Outras Deduções	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	700.000,00	95.968,00	-604.032,00
	Renúncia	0,00	0,00	0,00
	Restituições	0,00	0,00	0,00
	Descontos Concedidos	0,00	0,00	0,00

	Retificação	0,00	0,00	0,00
	Renúncia por Isenção	0,00	0,00	0,00
	Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	0,00	0,00
	Outras Renúncias	0,00	0,00	0,00
	Outras Deduções	0,00	0,00	0,00
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - PRINCIPAL	700.000,00	85.491,34	-614.508,66
	1.751.0000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública – COSIP	700.000,00	85.491,34	-614.508,66
	Renúncia	0,00	0,00	0,00
	1.751.0000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública – COSIP	0,00	0,00	0,00
	Restituições	0,00	0,00	0,00
	1.751.0000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública – COSIP	0,00	0,00	0,00
	Descontos Concedidos	0,00	0,00	0,00
	1.751.0000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública – COSIP	0,00	0,00	0,00
	Outras Deduções	0,00	0,00	0,00
	1.751.0000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública – COSIP	0,00	0,00	0,00
1.2.4.1.50.0.2.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - MULTAS E JUROS	0,00	36,69	36,69
MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA				
PARANÁ				
Exercício: 2025				
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA				
Anexo X Da Lei 4.320/64				
Período: JANEIRO/2025 ATÉ FEVEREIRO/2025				
R$ 1,00				
Receita	**Descrição**	**Orçado**	**Arrecadado**	**Saldo**
	1.751.0000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública – COSIP	0,00	36,69	36,69
	Renúncia	0,00	0,00	0,00
	1.751.0000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública – COSIP	0,00	0,00	0,00
	Restituições	0,00	0,00	0,00
	1.751.0000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública – COSIP	0,00	0,00	0,00
	Descontos Concedidos	0,00	0,00	0,00
	1.751.0000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública – COSIP	0,00	0,00	0,00
	Retificação	0,00	0,00	0,00
	1.751.0000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública – COSIP	0,00	0,00	0,00
	Renúncia por Isenção	0,00	0,00	0,00
	1.751.0000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública – COSIP	0,00	0,00	0,00
	Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	0,00	0,00
	1.751.0000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública – COSIP	0,00	0,00	0,00
	Outras Renúncias	0,00	0,00	0,00
	1.751.0000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública – COSIP	0,00	0,00	0,00
	Outras Deduções	0,00	0,00	0,00
	1.751.0000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública – COSIP	0,00	0,00	0,00
1.2.4.1.50.0.3.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DÍVIDA ATIVA	0,00	7.953,19	7.953,19
	1.751.0000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública – COSIP	0,00	7.953,19	7.953,19
	Renúncia	0,00	0,00	0,00
	1.751.0000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública – COSIP	0,00	0,00	0,00
	Restituições	0,00	0,00	0,00
	1.751.0000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública – COSIP	0,00	0,00	0,00
	Descontos Concedidos	0,00	0,00	0,00
	1.751.0000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública – COSIP	0,00	0,00	0,00
MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA				
PARANÁ				
Exercício: 2025				
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA				
Anexo X Da Lei 4.320/64				
Período: JANEIRO/2025 ATÉ FEVEREIRO/2025				
R$ 1,00				
Receita	**Descrição**	**Orçado**	**Arrecadado**	**Saldo**
	Retificação	0,00	0,00	0,00
	1.751.0000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública – COSIP	0,00	0,00	0,00
	Renúncia por Isenção	0,00	0,00	0,00
	1.751.0000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública – COSIP	0,00	0,00	0,00
	Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	0,00	0,00
	1.751.0000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública – COSIP	0,00	0,00	0,00
	Outras Renúncias	0,00	0,00	0,00
	1.751.0000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública – COSIP	0,00	0,00	0,00
	Outras Deduções	0,00	0,00	0,00
	1.751.0000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública – COSIP	0,00	0,00	0,00
1.2.4.1.50.0.4.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	0,00	2.486,78	2.486,78
	1.751.0000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública – COSIP	0,00	2.486,78	2.486,78
	Renúncia	0,00	0,00	0,00
	1.751.0000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública – COSIP	0,00	0,00	0,00
	Restituições	0,00	0,00	0,00
	1.751.0000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública – COSIP	0,00	0,00	0,00
	Descontos Concedidos	0,00	0,00	0,00
	1.751.0000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública – COSIP	0,00	0,00	0,00
	Retificação	0,00	0,00	0,00
	1.751.0000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública – COSIP	0,00	0,00	0,00
	Renúncia por Isenção	0,00	0,00	0,00
	1.751.0000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública – COSIP	0,00	0,00	0,00
	Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	0,00	0,00
	1.751.0000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública – COSIP	0,00	0,00	0,00
	Outras Renúncias	0,00	0,00	0,00
MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA				
PARANÁ				
Exercício: 2025				
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA				
Anexo X Da Lei 4.320/64				
Período: JANEIRO/2025 ATÉ FEVEREIRO/2025				

R$ 1,00

Receita	Descrição	Orçado	Arrecadado	Saldo
	1.751.0000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública – COSIP	0,00	0,00	0,00
	Outras Deduções	0,00	0,00	0,00
	1.751.0000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública – COSIP	0,00	0,00	0,00
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	**RECEITA PATRIMONIAL**	**5.000,00**	**297.792,93**	**292.792,93**
1.3.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	**EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO**	**5.000,00**	**0,00**	**-5.000,00**
1.3.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	**EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO**	**5.000,00**	**0,00**	**-5.000,00**
1.3.1.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	ALUGUÉIS, ARRENDAMENTOS, FOROS, LAUDÊMIOS, TARIFAS DE OCUPAÇÃO	5.000,00	0,00	-5.000,00
1.3.1.1.01.1.0.00.00.00.00.00.	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS	5.000,00	0,00	-5.000,00
1.3.1.1.01.1.1.00.00.00.00.00.	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - PRINCIPAL	5.000,00	0,00	-5.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00	0,00	-5.000,00
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	**VALORES MOBILIÁRIOS**	**0,00**	**297.792,93**	**297.792,93**
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	**JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS**	**0,00**	**297.792,93**	**297.792,93**
1.3.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	0,00	297.697,70	297.697,70
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	0,00	297.697,70	297.697,70
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00.00.00.	APL Recursos Livres e outros vinculados	0,00	149.754,06	149.754,06
1.3.2.1.01.0.1.01.01.00.00.00.	APL F1000	0,00	75.488,90	75.488,90
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	75.488,90	75.488,90
1.3.2.1.01.0.1.01.02.00.00.00.	APL F1504	0,00	1.440,54	1.440,54
	1.704.0000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	0,00	1.440,54	1.440,54
1.3.2.1.01.0.1.01.03.00.00.00.	APL F1512	0,00	437,90	437,90
	1.750.0000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico – CIDE	0,00	437,90	437,90
1.3.2.1.01.0.1.01.04.00.00.00.	APL F1510	0,00	466,78	466,78
	1.753.0000 - Recursos provenientes de taxas e contribuições	0,00	466,78	466,78
1.3.2.1.01.0.1.01.05.00.00.00.	APL F1511	0,00	356,86	356,86

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA

PARANÁ

Exercício: 2025

COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA

Anexo X Da Lei 4.320/64

Período: JANEIRO/2025 ATÉ FEVEREIRO/2025

R$ 1,00

Receita	Descrição	Orçado	Arrecadado	Saldo
	1.753.0000 - Recursos provenientes de taxas e contribuições	0,00	356,86	356,86
1.3.2.1.01.0.1.01.06.00.00.00.	APL F1507	0,00	827,59	827,59
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00
	1.751.0000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública – COSIP	0,00	827,59	827,59
1.3.2.1.01.0.1.01.07.00.00.00.	APL F1501	0,00	2.721,09	2.721,09
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00
	1.755.0000 - Recursos de Alienação de Bens - Administração Direta	0,00	2.721,09	2.721,09
1.3.2.1.01.0.1.01.08.00.00.00.	APL F1006	0,00	30.985,99	30.985,99
	1.500.1001 - Identificação das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE)	0,00	0,00	0,00
	1.700.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	0,00	30.985,99	30.985,99
1.3.2.1.01.0.1.01.10.00.00.00.	APL F768	0,00	5.062,35	5.062,35
	1.500.1001 - Identificação das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE)	0,00	0,00	0,00
	1.500.1002 - Identificação das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS)	0,00	0,00	0,00
	1.701.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	0,00	5.062,35	5.062,35
	1.701.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.01.11.00.00.00.	APL F1009	0,00	5,15	5,15
	1.500.1002 - Identificação das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS)	0,00	0,00	0,00
	1.754.0000 - Recursos de Operações de Crédito	0,00	5,15	5,15
1.3.2.1.01.0.1.01.12.00.00.00.	APL F1016	0,00	53,54	53,54
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00
	1.706.0000 - Transferência Especial da União	0,00	53,54	53,54
1.3.2.1.01.0.1.01.13.00.00.00.	APL F1072	0,00	30.723,77	30.723,77
	1.700.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	0,00	30.723,77	30.723,77
1.3.2.1.01.0.1.01.14.00.00.00.	APL F1017	0,00	1.183,60	1.183,60
	1.749.0000 - Outras vinculações de transferências	0,00	1.183,60	1.183,60

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA

PARANÁ

Exercício: 2025

COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA

Anexo X Da Lei 4.320/64

Período: JANEIRO/2025 ATÉ FEVEREIRO/2025

R$ 1,00

Receita	Descrição	Orçado	Arrecadado	Saldo
1.3.2.1.01.0.1.01.15.00.00.00.	APL F1005	0,00	0,00	0,00
	1.701.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.02.00.00.00.00.	APL Educação	0,00	23.526,21	23.526,21
1.3.2.1.01.0.1.02.01.00.00.00.	APL F1101	0,00	447,11	447,11
	1.500.1001 - Identificação das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE)	0,00	0,00	0,00
	1.540.1070 - Identificação do Percentual Aplicado no Pagamento da Remuneração dos Profissionais da Educação Básica em Efetivo Exercício	0,00	447,11	447,11
1.3.2.1.01.0.1.02.02.00.00.00.	APL F1102	0,00	14.511,89	14.511,89
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00
	1.500.1002 - Identificação das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS)	0,00	0,00	0,00
	1.540.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	10.462,08	10.462,08
	1.540.1070 - Identificação do Percentual Aplicado no Pagamento da Remuneração dos Profissionais da Educação Básica em Efetivo Exercício	0,00	4.049,81	4.049,81
1.3.2.1.01.0.1.02.03.00.00.00.	APL F1103	0,00	1.396,56	1.396,56
	1.500.1001 - Identificação das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE)	0,00	0,00	0,00
	1.500.1001 - Identificação das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE)	0,00	1.396,56	1.396,56
1.3.2.1.01.0.1.02.04.00.00.00.	APL F1104	0,00	205,75	205,75
	1.500.1001 - Identificação das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE)	0,00	205,75	205,75
	1.500.1002 - Identificação das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS)	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.02.05.00.00.00.	APL F1107	0,00	4.367,40	4.367,40
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00

	1.550.0000 - Transferência do Salário- Educação	0,00	4.367,40	4.367,40
1.3.2.1.01.0.1.02.06.00.00.00.	APL F1114	0,00	57,81	57,81
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00
	1.570.0000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	0,00	57,81	57,81
1.3.2.1.01.0.1.02.07.00.00.00.	APL F1121	0,00	209,63	209,63
	1.500.1001 - Identificação das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE)	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA
PARANÁ
Exercício: 2025
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA
Anexo X Da Lei 4.320/64
Período: JANEIRO/2025 ATÉ FEVEREIRO/2025
R$ 1,00

Receita	Descrição	Orçado	Arrecadado	Saldo
	1.570.0000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	0,00	209,63	209,63
1.3.2.1.01.0.1.02.08.00.00.00.	APL F133	0,00	4,29	4,29
	1.500.1001 - Identificação das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE)	0,00	0,00	0,00
	1.570.0000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	0,00	4,29	4,29
1.3.2.1.01.0.1.02.10.00.00.00.	APL F131	0,00	0,00	0,00
	1.500.1002 - Identificação das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS)	0,00	0,00	0,00
	1.570.0000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.02.11.00.00.00.	APL F132	0,00	0,00	0,00
	1.500.1002 - Identificação das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS)	0,00	0,00	0,00
	1.570.0000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.02.12.00.00.00.	APL F1117	0,00	169,15	169,15
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00
	1.570.0000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	0,00	169,15	169,15
1.3.2.1.01.0.1.02.14.00.00.00.	APL F139	0,00	3,97	3,97
	1.500.1001 - Identificação das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE)	0,00	0,00	0,00
	1.570.0000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	0,00	3,97	3,97
1.3.2.1.01.0.1.02.16.00.00.00.	APL F1053	0,00	0,00	0,00
	1.500.1002 - Identificação das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS)	0,00	0,00	0,00
	1.715.0000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.02.17.00.00.00.	APL F1054	0,00	0,00	0,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00
	1.716.0000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.02.18.00.00.00.	APL F1044	0,00	1.790,00	1.790,00
	1.569.1001 - Identificação das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE)	0,00	1.790,00	1.790,00
1.3.2.1.01.0.1.02.19.00.00.00.	APL F1063	0,00	362,65	362,65

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA
PARANÁ
Exercício: 2025
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA
Anexo X Da Lei 4.320/64
Período: JANEIRO/2025 ATÉ FEVEREIRO/2025
R$ 1,00

Receita	Descrição	Orçado	Arrecadado	Saldo
	1.719.0000 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	0,00	362,65	362,65
1.3.2.1.01.0.1.03.00.00.00.00.	APL Saúde	0,00	92.730,22	92.730,22
1.3.2.1.01.0.1.03.01.00.00.00.	APL F1303	0,00	1.706,38	1.706,38
	1.500.1001 - Identificação das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE)	0,00	0,00	0,00
	1.500.1002 - Identificação das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS)	0,00	1.706,38	1.706,38
1.3.2.1.01.0.1.03.02.00.00.00.	APL F494	0,00	31.917,78	31.917,78
	1.500.1002 - Identificação das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS)	0,00	0,00	0,00
	1.621.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0,00	31.917,78	31.917,78
1.3.2.1.01.0.1.03.03.00.00.00.	APL F1518	0,00	24,36	24,36
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00
	1.601.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	0,00	24,36	24,36
1.3.2.1.01.0.1.03.04.00.00.00.	APL F1495	0,00	20.028,27	20.028,27
	1.500.1001 - Identificação das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE)	0,00	0,00	0,00
	1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	20.028,27	20.028,27
1.3.2.1.01.0.1.03.05.00.00.00.	APL F1497	0,00	0,00	0,00
	1.500.1002 - Identificação das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS)	0,00	0,00	0,00
	1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.03.06.00.00.00.	APL F1500	0,00	37.979,19	37.979,19
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00
	1.621.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0,00	37.979,19	37.979,19
1.3.2.1.01.0.1.03.09.00.00.00.	APL F354	0,00	0,00	0,00
	1.500.1001 - Identificação das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE)	0,00	0,00	0,00
	1.631.0000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.03.10.00.00.00.	APL F369	0,00	0,00	0,00
	1.500.1002 - Identificação das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS)	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA
PARANÁ
Exercício: 2025
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA
Anexo X Da Lei 4.320/64
Período: JANEIRO/2025 ATÉ FEVEREIRO/2025
R$ 1,00

Receita	Descrição	Orçado	Arrecadado	Saldo
	1.621.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.03.11.00.00.00.	APL F322	0,00	0,00	0,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00
	1.632.0000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.03.12.00.00.00.	APL F324	0,00	0,00	0,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00
	1.500.1001 - Identificação das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE)	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.03.13.00.00.00.	APL F326	0,00	43,68	43,68
	1.500.1002 - Identificação das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS)	0,00	0,00	0,00
	1.631.0000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	0,00	43,68	43,68
1.3.2.1.01.0.1.03.14.00.00.00.	APL F340	0,00	0,00	0,00
	1.631.0000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00
	1.753.0000 - Recursos provenientes de taxas e contribuições	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.03.15.00.00.00.	APL F5499	0,00	0,00	0,00
	1.621.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0,00	0,00	0,00
	1.753.0000 - Recursos provenientes de taxas e contribuições	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.03.16.00.00.00.	APL F794	0,00	1,39	1,39
	1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	1,39	1,39
	1.753.0000 - Recursos provenientes de taxas e contribuições	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.03.17.00.00.00.	APL F1064	0,00	1.029,17	1.029,17
	1.605.0000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	0,00	1.029,17	1.029,17
	1.753.0000 - Recursos provenientes de taxas e contribuições	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.04.00.00.00.00.	APL ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	15.211,14	15.211,14
1.3.2.1.01.0.1.04.01.00.00.00.	APL F704	0,00	131,27	131,27
	1.749.0000 - Outras vinculações de transferências	0,00	131,27	131,27

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA

PARANÁ

Exercício: 2025

COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA

Anexo X Da Lei 4.320/64

Período: JANEIRO/2025 ATÉ FEVEREIRO/2025

R$ 1,00

Receita	Descrição	Orçado	Arrecadado	Saldo
	1.753.0000 - Recursos provenientes de taxas e contribuições	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.04.03.00.00.00.	APL F707	0,00	0,00	0,00
	1.749.0000 - Outras vinculações de transferências	0,00	0,00	0,00
	1.753.0000 - Recursos provenientes de taxas e contribuições	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.04.04.00.00.00.	APL F748	0,00	0,00	0,00
	1.749.0000 - Outras vinculações de transferências	0,00	0,00	0,00
	1.753.0000 - Recursos provenientes de taxas e contribuições	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.04.05.00.00.00.	APL F901	0,00	32,74	32,74
	1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	0,00	32,74	32,74
	1.753.0000 - Recursos provenientes de taxas e contribuições	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.04.06.00.00.00.	APL F902	0,00	35,67	35,67
	1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	0,00	35,67	35,67
	1.753.0000 - Recursos provenientes de taxas e contribuições	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.04.07.00.00.00.	APL F903	0,00	913,80	913,80
	1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	0,00	913,80	913,80
	1.753.0000 - Recursos provenientes de taxas e contribuições	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.04.09.00.00.00.	APL F905	0,00	538,01	538,01
	1.661.0000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	0,00	538,01	538,01
	1.753.0000 - Recursos provenientes de taxas e contribuições	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.04.10.00.00.00.	APL F906	0,00	2.426,54	2.426,54
	1.661.0000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	0,00	2.426,54	2.426,54
	1.751.0000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública – COSIP	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.04.11.00.00.00.	APL F933	0,00	200,11	200,11
	1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	0,00	200,11	200,11
	1.751.0000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública – COSIP	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA

PARANÁ

Exercício: 2025

COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA

Anexo X Da Lei 4.320/64

Período: JANEIRO/2025 ATÉ FEVEREIRO/2025

R$ 1,00

Receita	Descrição	Orçado	Arrecadado	Saldo
1.3.2.1.01.0.1.04.12.00.00.00.	APL F934	0,00	2.095,11	2.095,11
	1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	0,00	2.095,11	2.095,11
	1.751.0000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública – COSIP	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.04.13.00.00.00.	APL F940	0,00	2.475,73	2.475,73
	1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	0,00	2.475,73	2.475,73
	1.751.0000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública – COSIP	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.04.14.00.00.00.	APL F941	0,00	162,23	162,23
		0,00	162,23	162,23
	1.751.0000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública – COSIP	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.04.15.00.00.00.	APL F1021	0,00	0,00	0,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00
	1.661.0000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.04.18.00.00.00.	APL F900	0,00	2.383,78	2.383,78
	1.500.1001 - Identificação das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE)	0,00	0,00	0,00
	1.661.0000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	0,00	2.383,78	2.383,78
1.3.2.1.01.0.1.04.19.00.00.00.	APL F1011	0,00	1.806,45	1.806,45
	1.669.0000 - Outros Recursos Assistência Social Vinculados	0,00	0,00	0,00
	1.669.0000 - Outros Recursos Assistência Social Vinculados	0,00	1.806,45	1.806,45

1.3.2.1.01.0.1.40.00.00.00.00.	APL F1018	0,00	15.848,68	15.848,68
	1.500.1001 - Identificação das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE)	0,00	0,00	0,00
	1.749.0000 - Outras vinculações de transferências	0,00	15.848,68	15.848,68
1.3.2.1.06.0.0.00.00.00.00.00.	JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO	0,00	95,23	95,23
1.3.2.1.06.0.1.00.00.00.00.00.	JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO - PRINCIPAL	0,00	95,23	95,23
1.3.2.1.06.0.1.01.00.00.00.00.	Juros sobre o Capital Próprio - Principal	0,00	95,23	95,23
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	95,23	95,23

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA
PARANÁ
Exercício: 2025
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA
Anexo X Da Lei 4.320/64
Período: JANEIRO/2025 ATÉ FEVEREIRO/2025
R$ 1,00

Receita	Descrição	Orçado	Arrecadado	Saldo
	1.500.1001 - Identificação das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE)	0,00	0,00	0,00
1.3.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	**DIVIDENDOS**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1.3.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00.	DIVIDENDOS	0,00	0,00	0,00
1.3.2.2.01.0.1.00.00.00.00.00.	DIVIDENDOS - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00
1.3.2.2.01.0.1.01.00.00.00.00.	Dividendos recebidos Petrobras	0,00	0,00	0,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00
	1.500.1001 - Identificação das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE)	0,00	0,00	0,00
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	**RECEITA DE SERVIÇOS**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1.6.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	**SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1.6.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	**SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1.6.1.1.02.0.0.00.00.00.00.00.	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS	0,00	0,00	0,00
1.6.1.1.02.0.1.00.00.00.00.00.	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	**TRANSFERÊNCIAS CORRENTES**	**43.324.708,00**	**8.585.840,67**	**-34.738.867,33**
	Deduções FUNDEB	**-6.193.000,00**	**-1.262.151,11**	**4.930.848,89**
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	**TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES**	**23.449.708,00**	**4.333.503,40**	**-19.116.204,60**
	Deduções FUNDEB	**-3.636.000,00**	**-741.115,82**	**2.894.884,18**
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	**TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO**	**19.680.000,00**	**3.705.579,44**	**-15.974.420,56**
	Deduções FUNDEB	**-3.636.000,00**	**-741.115,82**	**2.894.884,18**
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM	19.500.000,00	3.682.282,47	-15.817.717,53
	Deduções FUNDEB	-3.600.000,00	-736.456,45	2.863.543,55
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL	18.000.000,00	3.682.282,47	-14.317.717,53
	Deduções FUNDEB	-3.600.000,00	-736.456,45	2.863.543,55
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL	18.000.000,00	3.682.282,47	-14.317.717,53
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	8.100.000,00	1.573.560,56	-6.526.439,44

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA
PARANÁ
Exercício: 2025
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA
Anexo X Da Lei 4.320/64
Período: JANEIRO/2025 ATÉ FEVEREIRO/2025
R$ 1,00

Receita	Descrição	Orçado	Arrecadado	Saldo
	1.500.1001 - Identificação das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE)	4.500.000,00	920.570,63	-3.579.429,37
	1.500.1002 - Identificação das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS)	5.400.000,00	1.188.151,28	-4.211.848,72
	Deduções FUNDEB	-3.600.000,00	-736.456,45	2.863.543,55
	1.500.1001 - Identificação das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE)	-3.600.000,00	-736.456,45	2.863.543,55
1.7.1.1.51.2.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTAS EXTRAORDINÁRIAS	1.500.000,00	0,00	-1.500.000,00
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTAS EXTRAORDINÁRIAS - PRINCIPAL	1.500.000,00	0,00	-1.500.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.125.000,00	0,00	-1.125.000,00
	1.500.1001 - Identificação das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE)	375.000,00	0,00	-375.000,00
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	180.000,00	23.296,97	-156.703,03
	Deduções FUNDEB	-36.000,00	-4.659,37	31.340,63
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPAL	180.000,00	23.296,97	-156.703,03
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	81.000,00	13.978,18	-67.021,82
	1.500.1001 - Identificação das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE)	45.000,00	5.824,25	-39.175,75
	1.500.1002 - Identificação das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS)	54.000,00	3.494,54	-50.505,46
	Deduções FUNDEB	-36.000,00	-4.659,37	31.340,63
	1.500.1001 - Identificação das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE)	-36.000,00	-4.659,37	31.340,63
1.7.1.1.54.0.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	0,00	0,00	0,00
1.7.1.1.54.0.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00
	1.500.1001 - Identificação das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE)	0,00	0,00	0,00
	1.750.0000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico – CIDE	0,00	0,00	0,00
1.7.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	**TRANSFERÊNCIAS DAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS**	**0,00**	**8.077,83**	**8.077,83**
1.7.1.2.99.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	8.077,83	8.077,83
1.7.1.2.99.0.1.00.00.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS - P	0,00	8.077,83	8.077,83
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00.	**TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS**	**2.742.308,00**	**394.039,09**	**-2.348.268,91**
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS REPASSES FUNDO A FUNDO - BLOCO DE MANUT	2.412.308,00	394.039,09	-2.018.268,91

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA
PARANÁ
Exercício: 2025
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA
Anexo X Da Lei 4.320/64
Período: JANEIRO/2025 ATÉ FEVEREIRO/2025
R$ 1,00

Receita	Descrição	Orçado	Arrecadado	Saldo
1.7.1.3.50.1.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ATENÇÃO P	1.905.308,00	309.504,70	-1.595.803,30
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ATENÇÃO P	1.905.308,00	309.504,70	-1.595.803,30

1.7.1.3.50.1.1.01.00.00.00.00.	APS DESEMPENHO F494	100,00	115.613,50	115.513,50
	1.621.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	100,00	115.613,50	115.513,50
1.7.1.3.50.1.1.02.00.00.00.00.	ACS F494	542.208,00	97.152,00	-445.056,00
	1.604.0000 - Transferências Provenientes do Governo Federal Destinadas ao Vencimento dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias	542.208,00	97.152,00	-445.056,00
1.7.1.3.50.1.1.03.00.00.00.00.	APS CAP PONDERADA F494	1.100.000,00	91.613,50	-1.008.386,50
	1.621.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	1.100.000,00	91.613,50	-1.008.386,50
1.7.1.3.50.1.1.04.00.00.00.00.	IAE F494	100.000,00	0,00	-100.000,00
	1.621.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	100.000,00	0,00	-100.000,00
1.7.1.3.50.1.1.05.00.00.00.00.	INF APS F494	53.000,00	0,00	-53.000,00
	1.621.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	53.000,00	0,00	-53.000,00
1.7.1.3.50.1.1.09.00.00.00.00.	F1018 Emendas Individuais Impositivas – transferência com finalidade definida – (Inciso II do Art. 1	100.000,00	0,00	-100.000,00
	1.749.0000 - Outras vinculações de transferências	100.000,00	0,00	-100.000,00
1.7.1.3.50.1.1.10.00.00.00.00.	TRANSFORMAÇÃO DIGITAL DO SUS F494	10.000,00	0,00	-10.000,00
	1.621.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	10.000,00	0,00	-10.000,00
1.7.1.3.50.2.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ATENÇÃO E	342.000,00	56.989,40	-285.010,60
1.7.1.3.50.2.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ATENÇÃO E	342.000,00	56.989,40	-285.010,60
	1.621.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	342.000,00	56.989,40	-285.010,60
1.7.1.3.50.3.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE VIGILÂNCI	165.000,00	27.544,99	-137.455,01
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE VIGILÂNCI	165.000,00	27.544,99	-137.455,01
	1.621.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	135.000,00	24.288,00	-110.712,00
	1.621.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	18.000,00	3.017,92	-14.982,08
	1.621.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	12.000,00	239,07	-11.760,93
1.7.1.3.51.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS - REPASSES FUNDO A FUNDO - BLOCO DE ESTRU	230.000,00	0,00	-230.000,00

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA
PARANÁ
Exercício: 2025
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA
Anexo X Da Lei 4.320/64
Período: JANEIRO/2025 ATÉ FEVEREIRO/2025
R$ 1,00

Receita	Descrição	Orçado	Arrecadado	Saldo
1.7.1.3.51.5.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - GESTÃO D	230.000,00	0,00	-230.000,00
1.7.1.3.51.5.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - GESTÃO D	230.000,00	0,00	-230.000,00
1.7.1.3.51.5.1.02.00.00.00.00.	AFC UNIÃO PAGTO PROFISSIONAIS ENFERMAGEM F1064	230.000,00	0,00	-230.000,00
	1.605.0000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	230.000,00	0,00	-230.000,00
1.7.1.3.99.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	100.000,00	0,00	-100.000,00
1.7.1.3.99.0.1.00.00.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - PRINCIPAL	100.000,00	0,00	-100.000,00
1.7.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00.	**TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO FNDE**	**526.000,00**	**98.882,37**	**-427.117,63**
1.7.1.4.50.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	340.000,00	81.411,12	-258.588,88
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	340.000,00	81.411,12	-258.588,88
	1.550.0000 - Transferência do Salário- Educação	340.000,00	81.411,12	-258.588,88
1.7.1.4.52.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE	111.000,00	17.471,25	-93.528,75
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE - PRINCIPAL	111.000,00	17.471,25	-93.528,75
	1.570.0000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	111.000,00	17.471,25	-93.528,75
1.7.1.4.53.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR PNATE	15.000,00	0,00	-15.000,00
1.7.1.4.53.0.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR PNATE - PRINCIPAL	15.000,00	0,00	-15.000,00
	1.570.0000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	15.000,00	0,00	-15.000,00
1.7.1.4.99.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE	60.000,00	0,00	-60.000,00
1.7.1.4.99.0.1.00.00.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE - PRINCIPAL	60.000,00	0,00	-60.000,00
1.7.1.4.99.0.1.02.00.00.00.00.	Escola em Tempo Integral Lei nº 14.640/2023	60.000,00	0,00	-60.000,00
	1.569.1001 - Identificação das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE)	60.000,00	0,00	-60.000,00
1.7.1.5.00.0.0.00.00.00.00.00.	**TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA ED**	**101.000,00**	**102.212,21**	**1.212,21**
1.7.1.5.51.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB VAAF	1.000,00	0,00	-1.000,00
1.7.1.5.51.0.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB VAAF - PRINCIPAL	1.000,00	0,00	-1.000,00
	1.540.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.000,00	0,00	-1.000,00

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA
PARANÁ
Exercício: 2025
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA
Anexo X Da Lei 4.320/64
Período: JANEIRO/2025 ATÉ FEVEREIRO/2025
R$ 1,00

Receita	Descrição	Orçado	Arrecadado	Saldo
1.7.1.5.52.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB VAAR	100.000,00	102.212,21	2.212,21
1.7.1.5.52.0.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB VAAR - PRINCIPAL	100.000,00	102.212,21	2.212,21
	1.543.1001 - Identificação das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE)	100.000,00	102.212,21	2.212,21
1.7.1.6.00.0.0.00.00.00.00.00.	**TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FNAS**	**252.400,00**	**13.872,62**	**-238.527,38**
1.7.1.6.50.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FNAS	252.400,00	13.872,62	-238.527,38
1.7.1.6.50.0.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FNAS - PRINCIPAL	252.400,00	13.872,62	-238.527,38
1.7.1.6.50.0.1.02.00.00.00.00.	Transf.Recursos do Fundo Nacional de Assist. Social ? FNAS - Principal - FR 934	144.000,00	11.175,09	-132.824,91
	1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	144.000,00	11.175,09	-132.824,91
1.7.1.6.50.0.1.03.00.00.00.00.	Transf.Recursos do Fundo Nacional de Assist. Social ? FNAS - Principal - FR 940	38.400,00	1.194,23	-37.205,77

	1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	38.400,00	1.194,23	-37.205,77
1.7.1.6.50.0.1.04.00.00.00.00.	Transf.Recursos do Fundo Nacional de Assist. Social ? FNAS - Principal - FR 941	20.000,00	1.392,11	-18.607,89
		20.000,00	1.392,11	-18.607,89
1.7.1.6.50.0.1.06.00.00.00.00.	Trans. Voluntárias - Emen. Parlametar de Custeio - Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - F1018	50.000,00	111,19	-49.888,81
	1.749.0000 - Outras vinculações de transferências	50.000,00	111,19	-49.888,81
1.7.1.7.00.0.0.00.00.00.00.00.	**TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES**	**3.000,00**	**0,00**	**-3.000,00**
1.7.1.7.52.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.000,00	0,00	-3.000,00
1.7.1.7.52.0.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PRINCIPAL	3.000,00	0,00	-3.000,00
1.7.1.7.52.0.1.01.00.00.00.00.	REPASSE RFB - FM da Pessoa Idosa F1000	3.000,00	0,00	-3.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	3.000,00	0,00	-3.000,00
1.7.1.9.00.0.0.00.00.00.00.00.	**OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES**	**145.000,00**	**10.839,84**	**-134.160,16**
1.7.1.9.58.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIA OBRIGATÓRIA DECORRENTE DA LEI COMPLEMENTAR N 176/2020	60.000,00	10.839,84	-49.160,16
1.7.1.9.58.0.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIA OBRIGATÓRIA DECORRENTE DA LEI COMPLEMENTAR N 176/2020 - PRINCIPAL	60.000,00	10.839,84	-49.160,16
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	60.000,00	10.839,84	-49.160,16
1.7.1.9.60.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - LEI N 14.399/2022	75.000,00	0,00	-75.000,00
1.7.1.9.60.0.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - LEI N 14.399/2022 - PRINCIPA	75.000,00	0,00	-75.000,00

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA
PARANÁ
Exercício: 2025
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA
Anexo X Da Lei 4.320/64
Período: JANEIRO/2025 ATÉ FEVEREIRO/2025
R$ 1,00

Receita	Descrição	Orçado	Arrecadado	Saldo
	1.719.0000 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	75.000,00	0,00	-75.000,00
1.7.1.9.99.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	10.000,00	0,00	-10.000,00
1.7.1.9.99.0.1.00.00.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL	10.000,00	0,00	-10.000,00
1.7.1.9.99.0.1.02.00.00.00.00.	Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC n 195/2022 Lei Paulo Gustavo	0,00	0,00	0,00
1.7.1.9.99.0.1.02.01.00.00.00.	LC n 195/2022 Lei Paulo Gustavo, Art. 5 - Audiovisual F1053	0,00	0,00	0,00
	1.500.1002 - Identificação das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS)	0,00	0,00	0,00
	1.715.0000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	0,00	0,00	0,00
1.7.1.9.99.0.1.02.02.00.00.00.	LC n 195/2022 Lei Paulo Gustavo, Art. 8 - Demais Setores da Cultura F1054	0,00	0,00	0,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00
	1.716.0000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	0,00	0,00	0,00
1.7.1.9.99.0.1.03.00.00.00.00.	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	10.000,00	0,00	-10.000,00
1.7.1.9.99.0.1.03.01.00.00.00.	Transferências ao FMDCA - FMAS	10.000,00	0,00	-10.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00	0,00	-10.000,00
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	**TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES**	**13.675.000,00**	**3.033.146,06**	**-10.641.853,94**
	Deduções FUNDEB	**-2.557.000,00**	**-521.035,29**	**2.035.964,71**
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	**PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL**	**12.807.000,00**	**2.608.655,80**	**-10.198.344,20**
	Deduções FUNDEB	**-2.557.000,00**	**-521.035,29**	**2.035.964,71**
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO ICMS	11.300.000,00	1.930.314,05	-9.369.685,95
	Deduções FUNDEB	-2.260.000,00	-386.062,77	1.873.937,23
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	11.300.000,00	1.930.314,05	-9.369.685,95
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.085.000,00	1.158.188,43	-3.926.811,57
	1.500.1001 - Identificação das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE)	2.825.000,00	482.578,52	-2.342.421,48
	1.500.1002 - Identificação das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS)	3.390.000,00	289.547,10	-3.100.452,90
	Deduções FUNDEB	-2.260.000,00	-386.062,77	1.873.937,23
	1.500.1001 - Identificação das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE)	-2.260.000,00	-386.062,77	1.873.937,23

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA
PARANÁ
Exercício: 2025
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA
Anexo X Da Lei 4.320/64
Período: JANEIRO/2025 ATÉ FEVEREIRO/2025
R$ 1,00

Receita	Descrição	Orçado	Arrecadado	Saldo
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO IPVA	1.400.000,00	649.311,10	-750.688,90
	Deduções FUNDEB	-280.000,00	-129.862,28	150.137,72
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	1.400.000,00	649.311,10	-750.688,90
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	630.000,00	389.586,69	-240.413,31
	1.500.1001 - Identificação das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE)	350.000,00	162.327,77	-187.672,23
	1.500.1002 - Identificação das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS)	420.000,00	97.396,64	-322.603,36
	Deduções FUNDEB	-280.000,00	-129.862,28	150.137,72
	1.500.1001 - Identificação das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE)	-280.000,00	-129.862,28	150.137,72
1.7.2.1.52.0.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS	85.000,00	25.551,20	-59.448,80
	Deduções FUNDEB	-17.000,00	-5.110,24	11.889,76
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	85.000,00	25.551,20	-59.448,80
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	38.250,00	15.330,74	-22.919,26
	1.500.1001 - Identificação das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE)	21.250,00	6.387,80	-14.862,20
	1.500.1002 - Identificação das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS)	25.500,00	3.832,66	-21.667,34
	Deduções FUNDEB	-17.000,00	-5.110,24	11.889,76
	1.500.1001 - Identificação das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE)	-17.000,00	-5.110,24	11.889,76
1.7.2.1.53.0.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	12.000,00	3.479,45	-8.520,55
1.7.2.1.53.0.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - PRINCIPAL	12.000,00	3.479,45	-8.520,55
	1.750.0000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico – CIDE	12.000,00	3.479,45	-8.520,55
1.7.2.1.98.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO EM OUTRAS RECEITAS DE IMPOSTOS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	10.000,00	0,00	-10.000,00
1.7.2.1.98.0.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO EM OUTRAS RECEITAS DE IMPOSTOS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	10.000,00	0,00	-10.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00	0,00	-10.000,00
1.7.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	**TRANSFERÊNCIAS DAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS**	**330.000,00**	**62.855,68**	**-267.144,32**
1.7.2.2.52.0.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE ROYALTIES COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DO PETRÓLEO	330.000,00	62.855,68	-267.144,32
1.7.2.2.52.0.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE ROYALTIES COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DO PETRÓLEO - PRINCIPAL	330.000,00	62.855,68	-267.144,32

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA
PARANÁ
Exercício: 2025
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA
Anexo X Da Lei 4.320/64
Período: JANEIRO/2025 ATÉ FEVEREIRO/2025
R$ 1,00

Receita	Descrição	Orçado	Arrecadado	Saldo
	1.704.0000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	330.000,00	62.855,68	-267.144,32
1.7.2.4.00.0.0.00.00.00.00.00.	**TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES**	**400.000,00**	**351.700,00**	**-48.300,00**
1.7.2.4.99.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES	400.000,00	351.700,00	-48.300,00
1.7.2.4.99.0.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL	400.000,00	351.700,00	-48.300,00
1.7.2.4.99.0.1.01.00.00.00.00.	OUTROS CONVENIOS ESTADO F768	350.000,00	351.700,00	1.700,00
	1.701.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	350.000,00	351.700,00	1.700,00
1.7.2.4.99.0.1.02.00.00.00.00.	OUTROS CONVENIOS DO ESTADO F1005	50.000,00	0,00	-50.000,00
	1.701.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	50.000,00	0,00	-50.000,00
1.7.2.9.00.0.0.00.00.00.00.00.	**OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL**	**138.000,00**	**9.934,58**	**-128.065,42**
1.7.2.9.51.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL	78.000,00	0,00	-78.000,00
1.7.2.9.51.0.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL - PRINCIPAL	78.000,00	0,00	-78.000,00
	1.749.0000 - Outras vinculações de transferências	78.000,00	0,00	-78.000,00
1.7.2.9.52.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	60.000,00	9.934,58	-50.065,42
1.7.2.9.52.0.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	60.000,00	9.934,58	-50.065,42
1.7.2.9.52.0.1.01.00.00.00.00.	Programa Estadual do Transporte Escolar - FR 1121	60.000,00	9.934,58	-50.065,42
	1.570.0000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	60.000,00	9.934,58	-50.065,42
1.7.2.9.99.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF	0,00	0,00	0,00
1.7.2.9.99.0.1.00.00.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00
1.7.2.9.99.0.1.02.00.00.00.00.	RECEITA FR495	0,00	0,00	0,00
	1.500.1002 - Identificação das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS)	0,00	0,00	0,00
	1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	0,00	0,00
1.7.2.9.99.0.1.03.00.00.00.00.	RECEITA F495	0,00	0,00	0,00
	1.621.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0,00	0,00	0,00
1.7.2.9.99.0.1.06.00.00.00.00.	OUTROS PROGRAMAS ASSISTENCIA SOCIAL FIA F906	0,00	0,00	0,00
	1.661.0000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA
PARANÁ
Exercício: 2025
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA
Anexo X Da Lei 4.320/64
Período: JANEIRO/2025 ATÉ FEVEREIRO/2025
R$ 1,00

Receita	Descrição	Orçado	Arrecadado	Saldo
1.7.2.9.99.0.1.08.00.00.00.00.	Rede de Proteção Del 04.2024 F908	0,00	0,00	0,00
	1.669.0000 - Outros Recursos Assistência Social Vinculados	0,00	0,00	0,00
1.7.2.9.99.0.1.09.00.00.00.00.	RECEITA PPAS F704	0,00	0,00	0,00
	1.749.0000 - Outras vinculações de transferências	0,00	0,00	0,00
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	**TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS**	**6.200.000,00**	**1.219.191,21**	**-4.980.808,79**
1.7.5.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	**TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZA**	**6.200.000,00**	**1.219.191,21**	**-4.980.808,79**
1.7.5.1.50.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZA	6.200.000,00	1.219.191,21	-4.980.808,79
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZA	6.200.000,00	1.219.191,21	-4.980.808,79
1.7.5.1.50.0.1.01.00.00.00.00.	FUNDEB 70 FR1101	4.340.000,00	0,00	-4.340.000,00
	1.540.1070 - Identificação do Percentual Aplicado no Pagamento da Remuneração dos Profissionais da Educação Básica em Efetivo Exercício	4.340.000,00	0,00	-4.340.000,00
1.7.5.1.50.0.1.02.00.00.00.00.	FUNDEB 30 FR1102	1.860.000,00	1.219.191,21	-640.808,79
	1.540.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.860.000,00	365.757,35	-1.494.242,65
	1.540.1070 - Identificação do Percentual Aplicado no Pagamento da Remuneração dos Profissionais da Educação Básica em Efetivo Exercício	0,00	853.433,86	853.433,86
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	**OUTRAS RECEITAS CORRENTES**	**0,00**	**19.062,40**	**19.062,40**
	Renúncia	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	Restituições	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	Descontos Concedidos	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	Retificação	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	Renúncia por Isenção	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	Renúncia por Anistia/Remissão	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	Outras Renúncias	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	Outras Deduções	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1.9.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	**MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	Renúncia	**0,00**	**0,00**	**0,00**

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA
PARANÁ
Exercício: 2025
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA
Anexo X Da Lei 4.320/64
Período: JANEIRO/2025 ATÉ FEVEREIRO/2025
R$ 1,00

Receita	Descrição	Orçado	Arrecadado	Saldo
	Restituições	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	Descontos Concedidos	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	Retificação	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	Renúncia por Isenção	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	Renúncia por Anistia/Remissão	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	Outras Renúncias	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	Outras Deduções	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1.9.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	**MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	Renúncia	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	Restituições	**0,00**	**0,00**	**0,00**

	Descontos Concedidos	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	Retificação	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	Renúncia por Isenção	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	Renúncia por Anistia/Remissão	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	Outras Renúncias	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	Outras Deduções	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1.9.1.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA	0,00	0,00	0,00
	Renúncia	0,00	0,00	0,00
	Restituições	0,00	0,00	0,00
	Descontos Concedidos	0,00	0,00	0,00
	Retificação	0,00	0,00	0,00
	Renúncia por Isenção	0,00	0,00	0,00
	Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	0,00	0,00
	Outras Renúncias	0,00	0,00	0,00
	Outras Deduções	0,00	0,00	0,00
MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA				
PARANÁ				
Exercício: 2025				
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA				
Anexo X Da Lei 4.320/64				
Período: JANEIRO/2025 ATÉ FEVEREIRO/2025				
R$ 1,00				
Receita	**Descrição**	**Orçado**	**Arrecadado**	**Saldo**
1.9.1.1.01.0.1.00.00.00.00.00.	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00
	Renúncia	0,00	0,00	0,00
	Restituições	0,00	0,00	0,00
	Descontos Concedidos	0,00	0,00	0,00
	Retificação	0,00	0,00	0,00
	Renúncia por Isenção	0,00	0,00	0,00
	Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	0,00	0,00
	Outras Renúncias	0,00	0,00	0,00
	Outras Deduções	0,00	0,00	0,00
1.9.1.1.01.0.1.01.00.00.00.00.	Multas decorrentes da Lei Municipal 1.874/2022	0,00	0,00	0,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00
	Renúncia	0,00	0,00	0,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00
	Restituições	0,00	0,00	0,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00
	Descontos Concedidos	0,00	0,00	0,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00
	Retificação	0,00	0,00	0,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00
	Renúncia por Isenção	0,00	0,00	0,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00
	Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	0,00	0,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00
	Outras Renúncias	0,00	0,00	0,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00
MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA				
PARANÁ				
Exercício: 2025				
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA				
Anexo X Da Lei 4.320/64				
Período: JANEIRO/2025 ATÉ FEVEREIRO/2025				
R$ 1,00				
Receita	**Descrição**	**Orçado**	**Arrecadado**	**Saldo**
	Outras Deduções	0,00	0,00	0,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00
1.9.1.1.08.0.0.00.00.00.00.00.	MULTAS DECORRENTES DE SENTENÇAS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00
1.9.1.1.08.0.1.00.00.00.00.00.	MULTAS DECORRENTES DE SENTENÇAS JUDICIAIS - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00
	1.500.1001 - Identificação das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE)	0,00	0,00	0,00
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	**INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS**	**0,00**	**18.021,10**	**18.021,10**
	Renúncia	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	Restituições	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	Descontos Concedidos	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	Retificação	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	Renúncia por Isenção	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	Renúncia por Anistia/Remissão	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	Outras Renúncias	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	Outras Deduções	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1.9.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	**INDENIZAÇÕES**	**0,00**	**18.021,10**	**18.021,10**
	Renúncia	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	Restituições	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	Descontos Concedidos	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	Retificação	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	Renúncia por Isenção	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	Renúncia por Anistia/Remissão	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	Outras Renúncias	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	Outras Deduções	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1.9.2.1.99.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS INDENIZAÇÕES	0,00	18.021,10	18.021,10
MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA				
PARANÁ				
Exercício: 2025				
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA				
Anexo X Da Lei 4.320/64				
Período: JANEIRO/2025 ATÉ FEVEREIRO/2025				
R$ 1,00				
Receita	**Descrição**	**Orçado**	**Arrecadado**	**Saldo**

	Renúncia	0,00	0,00	0,00
	Restituições	0,00	0,00	0,00
	Descontos Concedidos	0,00	0,00	0,00
	Retificação	0,00	0,00	0,00
	Renúncia por Isenção	0,00	0,00	0,00
	Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	0,00	0,00
	Outras Renúncias	0,00	0,00	0,00
	Outras Deduções	0,00	0,00	0,00
1.9.2.1.99.0.1.00.00.00.00.00.	OUTRAS INDENIZAÇÕES - PRINCIPAL	0,00	18.021,10	18.021,10
	Renúncia	0,00	0,00	0,00
	Restituições	0,00	0,00	0,00
	Descontos Concedidos	0,00	0,00	0,00
	Retificação	0,00	0,00	0,00
	Renúncia por Isenção	0,00	0,00	0,00
	Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	0,00	0,00
	Outras Renúncias	0,00	0,00	0,00
	Outras Deduções	0,00	0,00	0,00
1.9.2.1.99.0.1.03.00.00.00.00.	RESTITUIÇÕES F934	0,00	0,00	0,00
	1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	0,00	0,00	0,00
	Renúncia	0,00	0,00	0,00
	1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	0,00	0,00	0,00
	Restituições	0,00	0,00	0,00
	1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	0,00	0,00	0,00
	Descontos Concedidos	0,00	0,00	0,00
	1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA

PARANÁ

Exercício: 2025

COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA

Anexo X Da Lei 4.320/64

Período: JANEIRO/2025 ATÉ FEVEREIRO/2025

R$ 1,00

Receita	Descrição	Orçado	Arrecadado	Saldo
	Retificação	0,00	0,00	0,00
	1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	0,00	0,00	0,00
	Renúncia por Isenção	0,00	0,00	0,00
	1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	0,00	0,00	0,00
	Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	0,00	0,00
	1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	0,00	0,00	0,00
	Outras Renúncias	0,00	0,00	0,00
	1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	0,00	0,00	0,00
	Outras Deduções	0,00	0,00	0,00
	1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	0,00	0,00	0,00
1.9.2.1.99.0.1.05.00.00.00.00.	RESTITUIÇÕES F941	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00
1.9.2.1.99.0.1.06.00.00.00.00.	RESTITUIÇÕES F494	0,00	0,00	0,00
	1.621.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0,00	0,00	0,00
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	**RESTITUIÇÕES**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	Renúncia	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	Restituições	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	Descontos Concedidos	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	Retificação	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	Renúncia por Isenção	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	Renúncia por Anistia/Remissão	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	Outras Renúncias	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	Outras Deduções	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1.9.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00.	RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00
1.9.2.2.01.1.0.00.00.00.00.00.	RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIOS - PRIMÁRIAS	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA

PARANÁ

Exercício: 2025

COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA

Anexo X Da Lei 4.320/64

Período: JANEIRO/2025 ATÉ FEVEREIRO/2025

R$ 1,00

Receita	Descrição	Orçado	Arrecadado	Saldo
1.9.2.2.01.1.1.00.00.00.00.00.	RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIOS - PRIMÁRIAS - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00
1.9.2.2.01.1.1.01.00.00.00.00.	Restituição de Convênios - Primárias - Principal F102	0,00	0,00	0,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00
	1.540.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00
1.9.2.2.01.1.1.02.00.00.00.00.	Restituição de Convênios - Primárias - Principal F900	0,00	0,00	0,00
	1.500.1001 - Identificação das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE)	0,00	0,00	0,00
	1.661.0000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	0,00	0,00	0,00
1.9.2.2.04.0.0.00.00.00.00.00.	RESTITUIÇÃO DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	0,00	0,00	0,00
	Renúncia	0,00	0,00	0,00
	Restituições	0,00	0,00	0,00
	Descontos Concedidos	0,00	0,00	0,00
	Retificação	0,00	0,00	0,00
	Renúncia por Isenção	0,00	0,00	0,00
	Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	0,00	0,00
	Outras Renúncias	0,00	0,00	0,00
	Outras Deduções	0,00	0,00	0,00
1.9.2.2.04.0.1.00.00.00.00.00.	RESTITUIÇÃO DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00
	1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	0,00	0,00	0,00
	Renúncia	0,00	0,00	0,00
	1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	0,00	0,00	0,00
	Restituições	0,00	0,00	0,00
	1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	0,00	0,00	0,00
	Descontos Concedidos	0,00	0,00	0,00

	1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	0,00	0,00	0,00
	Retificação	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA				
PARANÁ				
Exercício: 2025				
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA				
Anexo X Da Lei 4.320/64				
Período: JANEIRO/2025 ATÉ FEVEREIRO/2025				
R$ 1,00				
Receita	**Descrição**	**Orçado**	**Arrecadado**	**Saldo**
	1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	0,00	0,00	0,00
	Renúncia por Isenção	0,00	0,00	0,00
	1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	0,00	0,00	0,00
	Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	0,00	0,00
	1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	0,00	0,00	0,00
	Outras Renúncias	0,00	0,00	0,00
	1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	0,00	0,00	0,00
	Outras Deduções	0,00	0,00	0,00
	1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	0,00	0,00	0,00
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00
1.9.2.2.99.0.1.00.00.00.00.00.	OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00
1.9.2.2.99.0.1.01.00.00.00.00.	IMPUGNAÇÕES E GLOSAS DETERMINADAS PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00
	1.500.1002 - Identificação das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS)	0,00	0,00	0,00
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	**DEMAIS RECEITAS CORRENTES**	**0,00**	**1.041,30**	**1.041,30**
	Renúncia	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	Restituições	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	Descontos Concedidos	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	Retificação	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	Renúncia por Isenção	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	Renúncia por Anistia/Remissão	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	Outras Renúncias	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	Outras Deduções	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1.9.9.9.00.0.0.00.00.00.00.00.	**OUTRAS RECEITAS CORRENTES**	**0,00**	**1.041,30**	**1.041,30**
	Renúncia	**0,00**	**0,00**	**0,00**
MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA				
PARANÁ				
Exercício: 2025				
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA				
Anexo X Da Lei 4.320/64				
Período: JANEIRO/2025 ATÉ FEVEREIRO/2025				
R$ 1,00				
Receita	**Descrição**	**Orçado**	**Arrecadado**	**Saldo**
	Restituições	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	Descontos Concedidos	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	Retificação	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	Renúncia por Isenção	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	Renúncia por Anistia/Remissão	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	Outras Renúncias	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	Outras Deduções	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1.9.9.9.12.0.0.00.00.00.00.00.	ENCARGOS LEGAIS PELA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA E RECEITAS DE ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA	0,00	1.041,30	1.041,30
	Renúncia	0,00	0,00	0,00
	Restituições	0,00	0,00	0,00
	Descontos Concedidos	0,00	0,00	0,00
	Retificação	0,00	0,00	0,00
	Renúncia por Isenção	0,00	0,00	0,00
	Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	0,00	0,00
	Outras Renúncias	0,00	0,00	0,00
	Outras Deduções	0,00	0,00	0,00
1.9.9.9.12.2.0.00.00.00.00.00.	ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA	0,00	1.041,30	1.041,30
	Renúncia	0,00	0,00	0,00
	Restituições	0,00	0,00	0,00
	Descontos Concedidos	0,00	0,00	0,00
	Retificação	0,00	0,00	0,00
	Renúncia por Isenção	0,00	0,00	0,00
	Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	0,00	0,00
	Outras Renúncias	0,00	0,00	0,00
	Outras Deduções	0,00	0,00	0,00
MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA				
PARANÁ				
Exercício: 2025				
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA				
Anexo X Da Lei 4.320/64				
Período: JANEIRO/2025 ATÉ FEVEREIRO/2025				
R$ 1,00				
Receita	**Descrição**	**Orçado**	**Arrecadado**	**Saldo**
1.9.9.9.12.2.1.00.00.00.00.00.	ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - PRINCIPAL	0,00	1.041,30	1.041,30
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	1.041,30	1.041,30
	Renúncia	0,00	0,00	0,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00
	Restituições	0,00	0,00	0,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00
	Descontos Concedidos	0,00	0,00	0,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00
	Retificação	0,00	0,00	0,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00

	Renúncia por Isenção	0,00	0,00	0,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00
	Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	0,00	0,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00
	Outras Renúncias	0,00	0,00	0,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00
	Outras Deduções	0,00	0,00	0,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00
1.9.9.9.12.2.2.00.00.00.00.00.	ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - MULTAS E JUROS	0,00	0,00	0,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00
	1.500.1001 - Identificação das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE)	0,00	0,00	0,00
	1.753.0000 - Recursos provenientes de taxas e contribuições	0,00	0,00	0,00
	Renúncia	0,00	0,00	0,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00
	1.500.1001 - Identificação das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE)	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA

PARANÁ

Exercício: 2025

COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA

Anexo X Da Lei 4.320/64

Período: JANEIRO/2025 ATÉ FEVEREIRO/2025

R$ 1,00

Receita	Descrição	Orçado	Arrecadado	Saldo
	Restituições	0,00	0,00	0,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00
	1.500.1001 - Identificação das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE)	0,00	0,00	0,00
	Descontos Concedidos	0,00	0,00	0,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00
	1.500.1001 - Identificação das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE)	0,00	0,00	0,00
	Retificação	0,00	0,00	0,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00
	1.500.1001 - Identificação das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE)	0,00	0,00	0,00
	Renúncia por Isenção	0,00	0,00	0,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00
	1.500.1001 - Identificação das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE)	0,00	0,00	0,00
	Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	0,00	0,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00
	1.500.1001 - Identificação das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE)	0,00	0,00	0,00
	Outras Renúncias	0,00	0,00	0,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00
	1.500.1001 - Identificação das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE)	0,00	0,00	0,00
	Outras Deduções	0,00	0,00	0,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00
	1.500.1001 - Identificação das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE)	0,00	0,00	0,00
1.9.9.9.99.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00
1.9.9.9.99.2.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - PRIMÁRIAS	0,00	0,00	0,00
1.9.9.9.99.2.1.00.00.00.00.00.	OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - PRIMÁRIAS - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00
1.9.9.9.99.2.1.02.00.00.00.00.	OUTRAS RECEITAS F1000	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA

PARANÁ

Exercício: 2025

COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA

Anexo X Da Lei 4.320/64

Período: JANEIRO/2025 ATÉ FEVEREIRO/2025

R$ 1,00

Receita	Descrição	Orçado	Arrecadado	Saldo
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00
	1.500.1002 - Identificação das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS)	0,00	0,00	0,00
1.9.9.9.99.2.1.04.00.00.00.00.	OUTRAS RECEITAS F507	0,00	0,00	0,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00
	1.751.0000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública – COSIP	0,00	0,00	0,00
1.9.9.9.99.2.1.07.00.00.00.00.	OUTRAS RECEITAS F1006	0,00	0,00	0,00
	1.700.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	0,00	0,00	0,00
1.9.9.9.99.2.1.08.00.00.00.00.	OUTRAS RECEITAS F104	0,00	0,00	0,00
	1.500.1001 - Identificação das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE)	0,00	0,00	0,00
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	**RECEITAS DE CAPITAL**	**0,00**	**247.027,33**	**247.027,33**
	Renúncia	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	Restituições	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	Descontos Concedidos	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	Retificação	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	Renúncia por Isenção	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	Renúncia por Anistia/Remissão	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	Outras Renúncias	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	Outras Deduções	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	**OPERAÇÕES DE CRÉDITO**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	**OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2.1.1.9.00.0.0.00.00.00.00.00.	**OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2.1.1.9.99.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	0,00	0,00

2.1.1.9.99.0.1.00.00.00.00.00.	OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00
2.1.1.9.99.0.1.01.00.00.00.00.	REC OPERACAO DE CREDITO F1009	0,00	0,00	0,00
	1.754.0000 - Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA				
PARANÁ				
Exercício: 2025				
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA				
Anexo X Da Lei 4.320/64				
Período: JANEIRO/2025 ATÉ FEVEREIRO/2025				
R$ 1,00				
Receita	**Descrição**	**Orçado**	**Arrecadado**	**Saldo**
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	**ALIENAÇÃO DE BENS**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	Renúncia	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	Restituições	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	Descontos Concedidos	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	Retificação	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	Renúncia por Isenção	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	Renúncia por Anistia/Remissão	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	Outras Renúncias	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	Outras Deduções	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	**ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	Renúncia	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	Restituições	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	Descontos Concedidos	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	Retificação	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	Renúncia por Isenção	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	Renúncia por Anistia/Remissão	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	Outras Renúncias	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	Outras Deduções	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2.2.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00.	**ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	Renúncia	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	Restituições	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	Descontos Concedidos	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	Retificação	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	Renúncia por Isenção	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	Renúncia por Anistia/Remissão	**0,00**	**0,00**	**0,00**
MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA				
PARANÁ				
Exercício: 2025				
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA				
Anexo X Da Lei 4.320/64				
Período: JANEIRO/2025 ATÉ FEVEREIRO/2025				
R$ 1,00				
Receita	**Descrição**	**Orçado**	**Arrecadado**	**Saldo**
	Outras Renúncias	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	Outras Deduções	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2.2.1.3.01.0.0.00.00.00.00.00.	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES	0,00	0,00	0,00
	Renúncia	0,00	0,00	0,00
	Restituições	0,00	0,00	0,00
	Descontos Concedidos	0,00	0,00	0,00
	Retificação	0,00	0,00	0,00
	Renúncia por Isenção	0,00	0,00	0,00
	Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	0,00	0,00
	Outras Renúncias	0,00	0,00	0,00
	Outras Deduções	0,00	0,00	0,00
2.2.1.3.01.0.1.00.00.00.00.00.	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00
	1.755.0000 - Recursos de Alienação de Bens - Administração Direta	0,00	0,00	0,00
	Renúncia	0,00	0,00	0,00
	1.755.0000 - Recursos de Alienação de Bens - Administração Direta	0,00	0,00	0,00
	Restituições	0,00	0,00	0,00
	1.755.0000 - Recursos de Alienação de Bens - Administração Direta	0,00	0,00	0,00
	Descontos Concedidos	0,00	0,00	0,00
	1.755.0000 - Recursos de Alienação de Bens - Administração Direta	0,00	0,00	0,00
	Retificação	0,00	0,00	0,00
	1.755.0000 - Recursos de Alienação de Bens - Administração Direta	0,00	0,00	0,00
	Renúncia por Isenção	0,00	0,00	0,00
	1.755.0000 - Recursos de Alienação de Bens - Administração Direta	0,00	0,00	0,00
	Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	0,00	0,00
	1.755.0000 - Recursos de Alienação de Bens - Administração Direta	0,00	0,00	0,00
MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA				
PARANÁ				
Exercício: 2025				
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA				
Anexo X Da Lei 4.320/64				
Período: JANEIRO/2025 ATÉ FEVEREIRO/2025				
R$ 1,00				
Receita	**Descrição**	**Orçado**	**Arrecadado**	**Saldo**
	Outras Renúncias	0,00	0,00	0,00
	1.755.0000 - Recursos de Alienação de Bens - Administração Direta	0,00	0,00	0,00
	Outras Deduções	0,00	0,00	0,00
	1.755.0000 - Recursos de Alienação de Bens - Administração Direta	0,00	0,00	0,00
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	**TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL**	**0,00**	**247.027,33**	**247.027,33**
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	**TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES**	**0,00**	**247.027,33**	**247.027,33**
2.4.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00.	**TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FNAS**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2.4.1.3.50.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FNAS	0,00	0,00	0,00
2.4.1.3.50.0.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FNAS - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00

2.4.1.3.50.0.1.01.00.00.00.00.	Trans. Voluntárias - Emen. Parlametar - Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - F1018 Investiment	0,00	0,00	0,00
	1.500.1002 - Identificação das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS)	0,00	0,00	0,00
	1.749.0000 - Outras vinculações de transferências	0,00	0,00	0,00
2.4.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00.	**TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2.4.1.4.51.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00
2.4.1.4.51.0.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00
	1.570.0000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00
	1.753.0000 - Recursos provenientes de taxas e contribuições	0,00	0,00	0,00
2.4.1.4.99.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00
2.4.1.4.99.0.1.00.00.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00
2.4.1.4.99.0.1.02.00.00.00.00.	Trans. Especiais - Investimento em Saúde - Emendar Parlamentar	0,00	0,00	0,00
	1.700.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	0,00	0,00	0,00
	1.753.0000 - Recursos provenientes de taxas e contribuições	0,00	0,00	0,00
2.4.1.9.00.0.0.00.00.00.00.00.	**OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES**	**0,00**	**247.027,33**	**247.027,33**
2.4.1.9.99.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0,00	247.027,33	247.027,33
2.4.1.9.99.0.1.00.00.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL	0,00	247.027,33	247.027,33

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA

PARANÁ

Exercício: 2025

COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA

Anexo X Da Lei 4.320/64

Período: JANEIRO/2025 ATÉ FEVEREIRO/2025

R$ 1,00

Receita	Descrição	Orçado	Arrecadado	Saldo
2.4.1.9.99.0.1.02.00.00.00.00.	Transferências Voluntárias - Emenda Parlamentar - Investimento F1006	0,00	247.027,33	247.027,33
	1.700.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	0,00	247.027,33	247.027,33
	1.753.0000 - Recursos provenientes de taxas e contribuições	0,00	0,00	0,00
2.4.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	**TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2.4.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	**TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2.4.2.2.50.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS	0,00	0,00	0,00
2.4.2.2.50.0.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00
	1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	0,00	0,00
	1.621.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0,00	0,00	0,00
2.4.2.9.00.0.0.00.00.00.00.00.	**OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DOS ESTADOS**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2.4.2.9.99.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DOS ESTADOS	0,00	0,00	0,00
2.4.2.9.99.0.1.00.00.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DOS ESTADOS - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00
2.4.2.9.99.0.1.04.00.00.00.00.	Construção do Banheiro na Praça Central F768	0,00	0,00	0,00
	1.701.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	0,00	0,00	0,00
	Total:	**41.447.708,00**	**8.502.916,02**	**-32.944.791,98**

Notas Explicativas

EXILAINE GASPAR

Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA

PARANÁ

Exercício: 2025

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

Anexo XI da Lei 4.320/64

Período: JANEIRO/2025 ATÉ FEVEREIRO/2025

DESPESA	DESCRIÇÃO	CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIO	DOTAÇÃO AUTORIZADA	EMPENHADA	DIFERENÇA
Fonte de Recurso: 1000 - RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES) - EXERCICIO CORRENTE						
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	12.799.950,00	0,00	12.799.950,00	2.954.459,51	9.845.490,49
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.636.900,00	0,00	6.636.900,00	1.016.919,86	5.619.980,14
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	6.636.900,00	0,00	6.636.900,00	1.016.919,86	5.619.980,14
3.1.90.01.00.00	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES	230.000,00	0,00	230.000,00	35.195,02	194.804,98
3.1.90.03.00.00	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	270.000,00	0,00	270.000,00	70.931,02	199.068,98
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.034.000,00	0,00	5.034.000,00	785.553,43	4.248.446,57
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.102.900,00	0,00	1.102.900,00	125.240,39	977.659,61
3.2.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	40.000,00	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
3.2.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	40.000,00	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
3.2.90.21.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	40.000,00	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.123.050,00	0,00	6.123.050,00	1.937.539,65	4.185.510,35
3.3.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	125.000,00	0,00	125.000,00	48.800,00	76.200,00
3.3.50.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	90.000,00	0,00	90.000,00	34.400,00	55.600,00
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	35.000,00	0,00	35.000,00	14.400,00	20.600,00

3.3.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	15.000,00	0,00	15.000,00	3.670,10	11.329,90
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	15.000,00	0,00	15.000,00	3.670,10	11.329,90
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	5.983.050,00	0,00	5.983.050,00	1.885.069,55	4.097.980,45
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	103.500,00	0,00	103.500,00	22.422,00	81.078,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.647.500,00	0,00	1.647.500,00	544.904,54	1.102.595,46
3.3.90.31.00.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	43.500,00	0,00	43.500,00	19.673,92	23.826,08
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	39.000,00	0,00	39.000,00	406,00	38.594,00
DESPESA	**DESCRIÇÃO**	**CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES**	**CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIO**	**DOTAÇÃO AUTORIZADA**	**EMPENHADA**	**DIFERENÇA**
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	59.000,00	0,00	59.000,00	1.850,00	57.150,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.385.782,00	0,00	2.385.782,00	697.932,32	1.687.849,68
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	450.000,00	0,00	450.000,00	64.278,60	385.721,40
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	704.768,00	0,00	704.768,00	112.120,77	592.647,23
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	400.000,00	0,00	400.000,00	399.900,00	100,00
3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	70.000,00	0,00	70.000,00	10.701,40	59.298,60
3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	45.000,00	0,00	45.000,00	10.880,00	34.120,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	1.271.000,00	0,00	1.271.000,00	229.739,88	1.041.260,12
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	621.000,00	0,00	621.000,00	105.992,08	515.007,92
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	621.000,00	0,00	621.000,00	105.992,08	515.007,92
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	260.000,00	0,00	260.000,00	0,00	260.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	361.000,00	0,00	361.000,00	105.992,08	255.007,92
4.6.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	650.000,00	0,00	650.000,00	123.747,80	526.252,20
4.6.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	650.000,00	0,00	650.000,00	123.747,80	526.252,20
4.6.90.71.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	650.000,00	0,00	650.000,00	123.747,80	526.252,20
9.0.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
9.9.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
9.9.99.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
9.9.99.99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
	Total por Fonte de Recurso:	**14.270.950,00**	**0,00**	**14.270.950,00**	**3.184.199,39**	**11.086.750,61**
Fonte de Recurso: 1005 - Transferências Voluntárias Públicas Estaduais						
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
	Total por Fonte de Recurso:	**50.000,00**	**0,00**	**50.000,00**	**0,00**	**50.000,00**
Fonte de Recurso: 101 - FUNDEF 60% - EXERCICIO CORRENTE						
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	4.340.000,00	0,00	4.340.000,00	413.260,92	3.926.739,08
DESPESA	**DESCRIÇÃO**	**CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES**	**CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIO**	**DOTAÇÃO AUTORIZADA**	**EMPENHADA**	**DIFERENÇA**
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.340.000,00	0,00	4.340.000,00	413.260,92	3.926.739,08
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	4.340.000,00	0,00	4.340.000,00	413.260,92	3.926.739,08
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.507.000,00	0,00	3.507.000,00	351.858,15	3.155.141,85
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	833.000,00	0,00	833.000,00	61.402,77	771.597,23
	Total por Fonte de Recurso:	**4.340.000,00**	**0,00**	**4.340.000,00**	**413.260,92**	**3.926.739,08**
Fonte de Recurso: 1017 - Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E.C. 100/2019)						
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	100.000,00	0,00	100.000,00	25.408,29	74.591,71
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100.000,00	0,00	100.000,00	25.408,29	74.591,71
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	100.000,00	0,00	100.000,00	25.408,29	74.591,71
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00	0,00	100.000,00	25.408,29	74.591,71
	Total por Fonte de Recurso:	**100.000,00**	**0,00**	**100.000,00**	**25.408,29**	**74.591,71**
Fonte de Recurso: 1018 - EMENDAS INDIVIDUAIS IMPOSITIVAS INC II						
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	150.000,00	0,00	150.000,00	14.340,16	135.659,84
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	150.000,00	0,00	150.000,00	14.340,16	135.659,84
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	150.000,00	0,00	150.000,00	14.340,16	135.659,84

3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	150.000,00	0,00	150.000,00	14.340,16	135.659,84
	Total por Fonte de Recurso:	**150.000,00**	**0,00**	**150.000,00**	**14.340,16**	**135.659,84**
Fonte de Recurso: 102 - FUNDEF 40% - EXERCICIO CORRENTE						
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	1.866.000,00	0,00	1.866.000,00	329.601,31	1.536.398,69
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.394.000,00	0,00	1.394.000,00	137.147,49	1.256.852,51
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.394.000,00	0,00	1.394.000,00	137.147,49	1.256.852,51
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.235.000,00	0,00	1.235.000,00	102.976,82	1.132.023,18
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	159.000,00	0,00	159.000,00	34.170,67	124.829,33
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	472.000,00	0,00	472.000,00	192.453,82	279.546,18
3.3.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	300.000,00	0,00	300.000,00	65.669,75	234.330,25
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	300.000,00	0,00	300.000,00	65.669,75	234.330,25
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	172.000,00	0,00	172.000,00	126.784,07	45.215,93
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	110.000,00	0,00	110.000,00	95.581,47	14.418,53
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	57.000,00	0,00	57.000,00	31.202,60	25.797,40
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
	Total por Fonte de Recurso:	**1.866.000,00**	**0,00**	**1.866.000,00**	**329.601,31**	**1.536.398,69**
DESPESA	**DESCRIÇÃO**	**CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES**	**CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIO**	**DOTAÇÃO AUTORIZADA**	**EMPENHADA**	**DIFERENÇA**
Fonte de Recurso: 103 - 10% SOBRE TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS - EXERCICIO CORRENTE						
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	1.481.250,00	0,00	1.481.250,00	314.735,31	1.166.514,69
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	244.000,00	0,00	244.000,00	0,00	244.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	244.000,00	0,00	244.000,00	0,00	244.000,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	200.000,00	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	44.000,00	0,00	44.000,00	0,00	44.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.237.250,00	0,00	1.237.250,00	314.735,31	922.514,69
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.237.250,00	0,00	1.237.250,00	314.735,31	922.514,69
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	302.850,00	0,00	302.850,00	77.913,70	224.936,30
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	150.000,00	0,00	150.000,00	148.424,51	1.575,49
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	27.500,00	0,00	27.500,00	110,20	27.389,80
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	29.400,00	0,00	29.400,00	2.400,00	27.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	267.500,00	0,00	267.500,00	73.087,66	194.412,34
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	450.000,00	0,00	450.000,00	12.799,24	437.200,76
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	62.000,00	0,00	62.000,00	21.414,75	40.585,25
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	62.000,00	0,00	62.000,00	21.414,75	40.585,25
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	62.000,00	0,00	62.000,00	21.414,75	40.585,25
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	60.000,00	0,00	60.000,00	21.414,75	38.585,25
	Total por Fonte de Recurso:	**1.543.250,00**	**0,00**	**1.543.250,00**	**336.150,06**	**1.207.099,94**
Fonte de Recurso: 104 - 25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS A EDUCACAO - EXERCICIO CORRENTE						
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	1.096.375,00	0,00	1.096.375,00	335.893,33	760.481,67
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	206.000,00	0,00	206.000,00	0,00	206.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	206.000,00	0,00	206.000,00	0,00	206.000,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	150.000,00	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	56.000,00	0,00	56.000,00	0,00	56.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	890.375,00	0,00	890.375,00	335.893,33	554.481,67
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	890.375,00	0,00	890.375,00	335.893,33	554.481,67
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	205.375,00	0,00	205.375,00	67.847,61	137.527,39
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	120.000,00	0,00	120.000,00	101.220,55	18.779,45
DESPESA	**DESCRIÇÃO**	**CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES**	**CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIO**	**DOTAÇÃO AUTORIZADA**	**EMPENHADA**	**DIFERENÇA**
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	155.000,00	0,00	155.000,00	24.168,94	130.831,06
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	410.000,00	0,00	410.000,00	142.656,23	267.343,77
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	32.000,00	0,00	32.000,00	22.975,00	9.025,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	32.000,00	0,00	32.000,00	22.975,00	9.025,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	32.000,00	0,00	32.000,00	22.975,00	9.025,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00	0,00	30.000,00	22.975,00	7.025,00
	Total por Fonte de Recurso:	**1.128.375,00**	**0,00**	**1.128.375,00**	**358.868,33**	**769.506,67**

Fonte de Recurso: 1040 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAR						
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	100.000,00	0,00	100.000,00	92.061,00	7.939,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100.000,00	0,00	100.000,00	92.061,00	7.939,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	100.000,00	0,00	100.000,00	92.061,00	7.939,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00	0,00	100.000,00	92.061,00	7.939,00
	Total por Fonte de Recurso:	**100.000,00**	**0,00**	**100.000,00**	**92.061,00**	**7.939,00**
Fonte de Recurso: 1044 - Outras Transferências de Recursos do FNDE						
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	60.000,00	0,00	60.000,00	17.134,00	42.866,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	60.000,00	0,00	60.000,00	17.134,00	42.866,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	60.000,00	0,00	60.000,00	17.134,00	42.866,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00	0,00	60.000,00	17.134,00	42.866,00
	Total por Fonte de Recurso:	**60.000,00**	**0,00**	**60.000,00**	**17.134,00**	**42.866,00**
Fonte de Recurso: 1051 - Vencimento dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias						
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	542.208,00	0,00	542.208,00	96.861,73	445.346,27
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	542.208,00	0,00	542.208,00	96.861,73	445.346,27
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	542.208,00	0,00	542.208,00	96.861,73	445.346,27
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	542.208,00	0,00	542.208,00	96.861,73	445.346,27
	Total por Fonte de Recurso:	**542.208,00**	**0,00**	**542.208,00**	**96.861,73**	**445.346,27**
Fonte de Recurso: 1063 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022						
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	65.000,00	0,00	65.000,00	0,00	65.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	65.000,00	0,00	65.000,00	0,00	65.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	65.000,00	0,00	65.000,00	0,00	65.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
DESPESA	**DESCRIÇÃO**	**CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES**	**CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIO**	**DOTAÇÃO AUTORIZADA**	**EMPENHADA**	**DIFERENÇA**
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	45.000,00	0,00	45.000,00	0,00	45.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
	Total por Fonte de Recurso:	**75.000,00**	**0,00**	**75.000,00**	**0,00**	**75.000,00**
Fonte de Recurso: 1064 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para pro						
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	230.000,00	0,00	230.000,00	16.192,80	213.807,20
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	161.000,00	0,00	161.000,00	2.702,32	158.297,68
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	161.000,00	0,00	161.000,00	2.702,32	158.297,68
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	161.000,00	0,00	161.000,00	2.702,32	158.297,68
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	69.000,00	0,00	69.000,00	13.490,48	55.509,52
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	69.000,00	0,00	69.000,00	13.490,48	55.509,52
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	69.000,00	0,00	69.000,00	13.490,48	55.509,52
	Total por Fonte de Recurso:	**230.000,00**	**0,00**	**230.000,00**	**16.192,80**	**213.807,20**
Fonte de Recurso: 107 - SALARIO EDUCACAO - EXERCICIO CORRENTE						
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	270.000,00	0,00	270.000,00	57.683,80	212.316,20
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	270.000,00	0,00	270.000,00	57.683,80	212.316,20
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	270.000,00	0,00	270.000,00	57.683,80	212.316,20
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	160.000,00	0,00	160.000,00	57.583,80	102.416,20
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	60.000,00	0,00	60.000,00	100,00	59.900,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	70.000,00	0,00	70.000,00	38.000,00	32.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	70.000,00	0,00	70.000,00	38.000,00	32.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	70.000,00	0,00	70.000,00	38.000,00	32.000,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	60.000,00	0,00	60.000,00	38.000,00	22.000,00
	Total por Fonte de Recurso:	**340.000,00**	**0,00**	**340.000,00**	**95.683,80**	**244.316,20**
Fonte de Recurso: 114 - Tranpsorte Escolar Federal						
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	15.000,00	0,00	15.000,00	7.927,10	7.072,90
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.000,00	0,00	15.000,00	7.927,10	7.072,90
DESPESA	**DESCRIÇÃO**	**CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES**	**CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIO**	**DOTAÇÃO AUTORIZADA**	**EMPENHADA**	**DIFERENÇA**
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	15.000,00	0,00	15.000,00	7.927,10	7.072,90
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00	0,00	10.000,00	7.927,10	2.072,90
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
	Total por Fonte de Recurso:	**15.000,00**	**0,00**	**15.000,00**	**7.927,10**	**7.072,90**
Fonte de Recurso: 117 - Merenda Escolar						
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	111.000,00	0,00	111.000,00	17.351,10	93.648,90
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	111.000,00	0,00	111.000,00	17.351,10	93.648,90
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	111.000,00	0,00	111.000,00	17.351,10	93.648,90

3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	111.000,00	0,00	111.000,00	17.351,10	93.648,90
	Total por Fonte de Recurso:	**111.000,00**	**0,00**	**111.000,00**	**17.351,10**	**93.648,90**
Fonte de Recurso: 121 - CONVENIO PNATE 2007						
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	60.000,00	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	60.000,00	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	60.000,00	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
	Total por Fonte de Recurso:	**60.000,00**	**0,00**	**60.000,00**	**0,00**	**60.000,00**
Fonte de Recurso: 303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	9.926.525,00	0,00	9.926.525,00	2.117.218,52	7.809.306,48
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.734.000,00	0,00	5.734.000,00	789.668,64	4.944.331,36
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	5.734.000,00	0,00	5.734.000,00	789.668,64	4.944.331,36
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.700.000,00	0,00	4.700.000,00	680.230,00	4.019.770,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.034.000,00	0,00	1.034.000,00	109.438,64	924.561,36
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.192.525,00	0,00	4.192.525,00	1.327.549,88	2.864.975,12
3.3.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	240.000,00	0,00	240.000,00	149.232,74	90.767,26
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	240.000,00	0,00	240.000,00	149.232,74	90.767,26
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	3.952.525,00	0,00	3.952.525,00	1.178.317,14	2.774.207,86
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	120.000,00	0,00	120.000,00	35.194,00	84.806,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	500.000,00	0,00	500.000,00	103.322,11	396.677,89
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	50.000,00	0,00	50.000,00	18.713,08	31.286,92
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	20.000,00	0,00	20.000,00	299,16	19.700,84
DESPESA	**DESCRIÇÃO**	**CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES**	**CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIO**	**DOTAÇÃO AUTORIZADA**	**EMPENHADA**	**DIFERENÇA**
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000,00	0,00	20.000,00	5.400,00	14.600,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.462.525,00	0,00	2.462.525,00	900.507,02	1.562.017,98
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	780.000,00	0,00	780.000,00	114.881,77	665.118,23
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	220.000,00	0,00	220.000,00	117.512,60	102.487,40
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	220.000,00	0,00	220.000,00	117.512,60	102.487,40
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	220.000,00	0,00	220.000,00	117.512,60	102.487,40
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	200.000,00	0,00	200.000,00	117.512,60	82.487,40
	Total por Fonte de Recurso:	**10.146.525,00**	**0,00**	**10.146.525,00**	**2.234.731,12**	**7.911.793,88**
Fonte de Recurso: 31000 - RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES) - EXERCICIO CORRENTE						
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	0,00	196.000,00	196.000,00	2.195,00	193.805,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	196.000,00	196.000,00	2.195,00	193.805,00
3.3.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	0,00	176.000,00	176.000,00	0,00	176.000,00
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	0,00	176.000,00	176.000,00	0,00	176.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	20.000,00	20.000,00	2.195,00	17.805,00
3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	0,00	20.000,00	20.000,00	2.195,00	17.805,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	50.529,37	50.529,37	0,00	50.529,37
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	0,00	50.529,37	50.529,37	0,00	50.529,37
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	50.529,37	50.529,37	0,00	50.529,37
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	50.529,37	50.529,37	0,00	50.529,37
	Total por Fonte de Recurso:	**0,00**	**246.529,37**	**246.529,37**	**2.195,00**	**244.334,37**
Fonte de Recurso: 31006 - Transferências Voluntárias Públicas Federais						
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	0,00	19.668,54	19.668,54	19.668,54	0,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	19.668,54	19.668,54	19.668,54	0,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	19.668,54	19.668,54	19.668,54	0,00
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	19.668,54	19.668,54	19.668,54	0,00
	Total por Fonte de Recurso:	**0,00**	**19.668,54**	**19.668,54**	**19.668,54**	**0,00**
Fonte de Recurso: 3101 - FUNDEF 60% - EXERCICIO CORRENTE						
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	397.511,72	0,00	397.511,72	395.033,82	2.477,90
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	397.511,72	0,00	397.511,72	395.033,82	2.477,90
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	397.511,72	0,00	397.511,72	395.033,82	2.477,90
DESPESA	**DESCRIÇÃO**	**CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES**	**CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIO**	**DOTAÇÃO AUTORIZADA**	**EMPENHADA**	**DIFERENÇA**
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	341.158,05	0,00	341.158,05	341.158,05	0,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	56.353,67	0,00	56.353,67	53.875,77	2.477,90
	Total por Fonte de Recurso:	**397.511,72**	**0,00**	**397.511,72**	**395.033,82**	**2.477,90**
Fonte de Recurso: 3102 - FUNDEF 40% - EXERCICIO ANTERIOR						

3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	96.518,43	0,00	96.518,43	92.802,39	3.716,04
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	92.802,39	0,00	92.802,39	92.802,39	0,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	92.802,39	0,00	92.802,39	92.802,39	0,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	92.802,39	0,00	92.802,39	92.802,39	0,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.716,04	0,00	3.716,04	0,00	3.716,04
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	3.716,04	0,00	3.716,04	0,00	3.716,04
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.716,04	0,00	3.716,04	0,00	3.716,04
	Total por Fonte de Recurso:	**96.518,43**	**0,00**	**96.518,43**	**92.802,39**	**3.716,04**
Fonte de Recurso: 3768 - Convênios SEDU						
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	0,00	722.259,74	722.259,74	722.259,74	0,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	722.259,74	722.259,74	722.259,74	0,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	722.259,74	722.259,74	722.259,74	0,00
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	722.259,74	722.259,74	722.259,74	0,00
	Total por Fonte de Recurso:	**0,00**	**722.259,74**	**722.259,74**	**722.259,74**	**0,00**
Fonte de Recurso: 494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde						
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	1.770.100,00	0,00	1.770.100,00	548.591,37	1.221.508,63
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.235.000,00	0,00	1.235.000,00	162.347,85	1.072.652,15
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.235.000,00	0,00	1.235.000,00	162.347,85	1.072.652,15
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	993.000,00	0,00	993.000,00	117.067,91	875.932,09
	PESSOAL CIVIL					
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	242.000,00	0,00	242.000,00	45.279,94	196.720,06
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	535.100,00	0,00	535.100,00	386.243,52	148.856,48
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	535.100,00	0,00	535.100,00	386.243,52	148.856,48
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	115.000,00	0,00	115.000,00	38.080,82	76.919,18
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	420.100,00	0,00	420.100,00	348.162,70	71.937,30
	Total por Fonte de Recurso:	**1.770.100,00**	**0,00**	**1.770.100,00**	**548.591,37**	**1.221.508,63**
Fonte de Recurso: 504 - ROYALTIES E OUTRAS COMPENSACOES FINANCEIRAS NAO PREVIDENCIARIAS - EXERCICIO CORRENTE						
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	330.000,00	0,00	330.000,00	28.436,40	301.563,60
DESPESA	**DESCRIÇÃO**	**CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES**	**CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIO**	**DOTAÇÃO AUTORIZADA**	**EMPENHADA**	**DIFERENÇA**
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	330.000,00	0,00	330.000,00	28.436,40	301.563,60
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	330.000,00	0,00	330.000,00	28.436,40	301.563,60
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	127.000,00	0,00	127.000,00	0,00	127.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200.000,00	0,00	200.000,00	25.536,40	174.463,60
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	3.000,00	0,00	3.000,00	2.900,00	100,00
	Total por Fonte de Recurso:	**330.000,00**	**0,00**	**330.000,00**	**28.436,40**	**301.563,60**
Fonte de Recurso: 507 - CONTRIBUICAO DE ILUMINACAO PUBLICA, ART. 149-A, CF - EXERCICIO CORRENTE						
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	690.000,00	0,00	690.000,00	159.289,71	530.710,29
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	690.000,00	0,00	690.000,00	159.289,71	530.710,29
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	690.000,00	0,00	690.000,00	159.289,71	530.710,29
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	680.000,00	0,00	680.000,00	159.289,71	520.710,29
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
	Total por Fonte de Recurso:	**700.000,00**	**0,00**	**700.000,00**	**159.289,71**	**540.710,29**
Fonte de Recurso: 510 - Taxas - Exercicio Poder de Policia						
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	145.000,00	0,00	145.000,00	100,00	144.900,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	145.000,00	0,00	145.000,00	100,00	144.900,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	145.000,00	0,00	145.000,00	100,00	144.900,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	145.000,00	0,00	145.000,00	100,00	144.900,00
	Total por Fonte de Recurso:	**145.000,00**	**0,00**	**145.000,00**	**100,00**	**144.900,00**
Fonte de Recurso: 511 - Taxas - Prestacao de Servicos						
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	527.500,00	0,00	527.500,00	53.754,46	473.745,54
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	527.500,00	0,00	527.500,00	53.754,46	473.745,54
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	527.500,00	0,00	527.500,00	53.754,46	473.745,54
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	427.500,00	0,00	427.500,00	53.754,46	373.745,54
	Total por Fonte de Recurso:	**527.500,00**	**0,00**	**527.500,00**	**53.754,46**	**473.745,54**
Fonte de Recurso: 512 - CIDE (LEI 10866/04, ART. 1ÝB) - EXERCICIO CORRENTE						
DESPESA	**DESCRIÇÃO**	**CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES**	**CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIO**	**DOTAÇÃO AUTORIZADA**	**EMPENHADA**	**DIFERENÇA**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	12.000,00	0,00	12.000,00	234,79	11.765,21
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS	12.000,00	0,00	12.000,00	234,79	11.765,21

	CORRENTES					
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	12.000,00	0,00	12.000,00	234,79	11.765,21
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	11.700,00	0,00	11.700,00	0,00	11.700,00
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	300,00	0,00	300,00	234,79	65,21
	Total por Fonte de Recurso:	**12.000,00**	**0,00**	**12.000,00**	**234,79**	**11.765,21**
Fonte de Recurso: 704 - PISO PARANAENSE DE ASSISTENCIA SOCIAL - PPAS						
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	78.000,00	0,00	78.000,00	35.533,79	42.466,21
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	78.000,00	0,00	78.000,00	35.533,79	42.466,21
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	78.000,00	0,00	78.000,00	35.533,79	42.466,21
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	18.000,00	0,00	18.000,00	9.939,15	8.060,85
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	37.500,00	0,00	37.500,00	25.594,64	11.905,36
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	22.500,00	0,00	22.500,00	0,00	22.500,00
	Total por Fonte de Recurso:	**78.000,00**	**0,00**	**78.000,00**	**35.533,79**	**42.466,21**
Fonte de Recurso: 768 - Convênios SEDU						
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	50.000,00	300.000,00	350.000,00	0,00	350.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	50.000,00	300.000,00	350.000,00	0,00	350.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	50.000,00	300.000,00	350.000,00	0,00	350.000,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	300.000,00	300.000,00	0,00	300.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
	Total por Fonte de Recurso:	**50.000,00**	**300.000,00**	**350.000,00**	**0,00**	**350.000,00**
Fonte de Recurso: 934 - Bloco de Financiamento da Protecao Social Basica SUAS						
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	124.000,00	0,00	124.000,00	27.188,74	96.811,26
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	124.000,00	0,00	124.000,00	27.188,74	96.811,26
3.3.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	70.000,00	0,00	70.000,00	5.900,00	64.100,00
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	70.000,00	0,00	70.000,00	5.900,00	64.100,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	54.000,00	0,00	54.000,00	21.288,74	32.711,26
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	14.000,00	0,00	14.000,00	10.010,78	3.989,22
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00	0,00	40.000,00	11.277,96	28.722,04
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	20.000,00	0,00	20.000,00	903,67	19.096,33
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	20.000,00	0,00	20.000,00	903,67	19.096,33

DESPESA	**DESCRIÇÃO**	**CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES**	**CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIO**	**DOTAÇÃO AUTORIZADA**	**EMPENHADA**	**DIFERENÇA**
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	20.000,00	0,00	20.000,00	903,67	19.096,33
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00	0,00	20.000,00	903,67	19.096,33
	Total por Fonte de Recurso:	**144.000,00**	**0,00**	**144.000,00**	**28.092,41**	**115.907,59**
Fonte de Recurso: 940 - Bloco de Financiamento da Gestão do Prog Bolsa Familia Cadastro Unico						
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.000,00	0,00	7.000,00	0,00	7.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	28.400,00	0,00	28.400,00	0,00	28.400,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	28.400,00	0,00	28.400,00	0,00	28.400,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	28.400,00	0,00	28.400,00	0,00	28.400,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	28.400,00	0,00	28.400,00	0,00	28.400,00
	Total por Fonte de Recurso:	**38.400,00**	**0,00**	**38.400,00**	**0,00**	**38.400,00**
Fonte de Recurso: 941 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade						
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	20.000,00	0,00	20.000,00	2.076,03	17.923,97
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.000,00	0,00	20.000,00	2.076,03	17.923,97
3.3.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	20.000,00	0,00	20.000,00	2.076,03	17.923,97
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	20.000,00	0,00	20.000,00	2.076,03	17.923,97
	Total por Fonte de Recurso:	**20.000,00**	**0,00**	**20.000,00**	**2.076,03**	**17.923,97**
	Total Geral:	**39.437.338,15**	**1.288.457,65**	**40.725.795,80**	**9.327.839,56**	**31.397.956,24**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA					27/06/2025 - 08:28:24	
EXILAINE GASPAR						
Prefeito Municipal						

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA

PARANÁ

Exercício: 2025

Demonstração da Dívida Fundada

Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985

Anexo XVI da Lei 4.320/64

Período de: Janeiro a Fevereiro

AUTORIZAÇÕES				**Saldo Anterior em Circulação**	**MOVIMENTO NO EXERCÍCIO SALDO PARA O**		**EXERCÍCIO SEGUINTE**	
LEIS (Número e Data)	**Identificação Contábil**	**Quantidade**	**Valor Contratado**		**Débito**	**Crédito**	**Quantidade**	**Saldo**
Contratual								
09/12/2022	2/2022 Parcelamento administrativo de débito	60	933.829,80	673.780,80	153.887,22	115.530,20	60	635.423,78

01/01/2005	8/2013 PARCELAMENTO DE DIVIDA COM O INSS	1	4.319.252,15	3.585.863,55	197.948,10	131.965,40	1	3.519.880,85
		TOTAL	**5.253.081,95**	**4.259.644,35**	**351.835,32**	**247.495,60**		**4.155.304,63**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA							27/06/2025 - 08:30:45	
EXILAINE GASPAR								
Prefeito Municipal								

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA
PARANÁ
Exercício: 2025
Demonstração da Dívida Flutuante
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XVII da Lei 4.320/64
JANEIRO/2025 ATÉ FEVEREIRO/2025

R$ 1,00

TÍTULOS	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO DE 2025		SALDO EM 2025
		BAIXA	INSCRIÇÃO	
RESTOS A PAGAR	**-12.402.356,50**	**-10.925.195,70**	**-10.925.195,70**	**-10.925.195,70**
EXERCÍCIOS ANTERIORES	-12.402.356,50	-10.925.195,70	-10.925.195,70	-10.925.195,70
PROCESSADOS	-568.477,22	-332.388,17	-332.388,17	-332.388,17
NÃO PROCESSADOS	-11.833.879,28	-10.592.807,53	-10.592.807,53	-10.592.807,53
EXERCÍCIO DE 2021	0,00	0,00	0,00	0,00
PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
NÃO PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇO DA DÍVIDA A PAGAR	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESTOS A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA VENCIDA COM INSUFICIÊNCIA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	**-80.954,12**	**-71.293,14**	**-71.293,14**	**-71.293,14**
CONSIGNAÇÕES	-80.918,55	-71.257,57	-71.257,57	-71.257,57
OUTROS DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS DE DIVERSAS ORIGENS	-35,57	-35,57	-35,57	-35,57
OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO	**-464.494,74**	**-852.905,90**	**-852.905,90**	**-852.905,90**
CREDORES - ENTIDADES E AGENTES	-464.494,74	-852.905,90	-852.905,90	-852.905,90
OUTRAS OBRIGAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA
PARANÁ
Exercício: 2025
Demonstração da Dívida Flutuante
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XVII da Lei 4.320/64
JANEIRO/2025 ATÉ FEVEREIRO/2025

R$ 1,00

TÍTULOS	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO DE 2025		SALDO EM 2025
		BAIXA	INSCRIÇÃO	
VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO	**5.760.338,10**	**5.677.746,32**	**5.677.746,32**	**5.677.746,32**
RECEITAS PENDENTES	5.760.338,10	5.677.746,32	5.677.746,32	5.677.746,32
OUTROS VALORES PENDENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL	**-7.187.467,26**	**-6.171.648,42**	**-6.171.648,42**	**-6.171.648,42**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA				27/06/2025 - 08:32:28
Notas Explicativas				
EXILAINE GASPAR				
Prefeito Municipal				

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA
ESTADO DO PARANÁ
Exercício: 2025
Resumo do Balanço de FEVEREIRO/2025

	NO MÊS	NO ANO
Receita Orçamentária:	4.204.872,17	20.278.154,35
Receita Extra-orçamentária:	246.225,97	1.589.644,59
Saldo de bancos do Mês Anterior/Ano Anterior:	21.248.392,92	20.040.127,38
Transferências Financeiras:	0,00	0,00
Total das Receitas.....:	**25.699.491,06**	**41.907.926,32**
Despesa Orçamentária:	4.567.250,73	24.201.506,61
Despesa Extra-orçamentária:	246.722,89	1.447.756,51
Saldo de bancos do Mês/Ano Seguinte:	-1.722.582,21	14.839.914,71
Transferências Financeiras:	183.670,00	1.102.022,00
Total das Despesas.....:	**3.275.061,41**	**41.591.199,83**
Total Orçado:	1.782.487,80	52.684.204,23
Total Suplementado:	1.782.487,80	15.173.565,23
Percentual Suplementado:	100,00	28,80
Percentual Suplementado por Decreto:	100,00	28,80
Percentual Suplementado por Lei:	0,00	0,00

Publicado por:
Vania Antunes Domingues da Costa
Código Identificador:85D0177E

SETOR DE TESOURARIA
RELATÓRIOS DE RESPONSABILIDADE FISCAL 032025

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA
PARANÁ
Exercício: 2025
DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICA
Anexo I da Lei 4.320/64

Período: 01/01/2025 a 31/03/2025

RECEITAS			**DESPESAS**		
RECEITAS CORRENTES - Retificação		0,00	DESPESAS CORRENTES		12.522.455,36
RECEITAS CORRENTES		13.415.810,31	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.785.502,39	
RECEITAS CORRENTES - Renúncia por Anistia/Remissão		0,00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.736.952,97	
RECEITAS CORRENTES - Restituições		0,00	DESPESAS DE CAPITAL		580.923,41
RECEITAS CORRENTES - Outras Deduções		0,00	INVESTIMENTOS	404.622,10	
RECEITAS CORRENTES - Descontos Concedidos		0,00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	176.301,31	
RECEITAS CORRENTES - Deduções FUNDEB		-1.767.826,71			
IMPOSTOS - Retificação	0,00				
IMPOSTOS	577.469,15				
IMPOSTOS - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00				
IMPOSTOS - Restituições	0,00				
IMPOSTOS - Outras Deduções	0,00				
IMPOSTOS - Descontos Concedidos	0,00				
TAXAS - Retificação	0,00				
TAXAS - Renúncia por Isenção	195.244,26				
TAXAS - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00				
TAXAS - Outras Deduções	0,00				
TAXAS - Outras Renúncias	0,00				
TAXAS - Descontos Concedidos	0,00				
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - Retificação	0,00				
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	144.850,84				
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO	0,00				
DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - Renúncia					
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - Outras Deduções	0,00				
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - Restituições	0,00				
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO	0,00				

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA

PARANÁ

Exercício: 2025

DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICA

Anexo I da Lei 4.320/64

Período: 01/01/2025 a 31/03/2025

RECEITAS			**DESPESAS**		
DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - Descontos Concedidos					
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	0,00				
VALORES MOBILIÁRIOS	431.722,87				
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	0,00				
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	6.009.114,41				
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - Deduções FUNDEB	-1.019.141,35				
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO	4.258.221,40				
DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO	-748.685,36				
DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES - Deduções FUNDEB					
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	1.719.592,68				
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS - Retificação	0,00				
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS - Renúncia por Isenção	19,61				
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00				
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS - Outras Deduções	0,00				
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS - Outras Renúncias	0,00				
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS - Descontos Concedidos	0,00				
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS - Retificação	0,00				
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS - Renúncia por Isenção	74.461,44				
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00				
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS - Outras Deduções	0,00				
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	0,00				

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA

PARANÁ

Exercício: 2025

DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICA

Anexo I da Lei 4.320/64

Período: 01/01/2025 a 31/03/2025

RECEITAS			**DESPESAS**		
RESSARCIMENTOS - Outras Renúncias					
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS - Descontos Concedidos	0,00				
DEMAIS RECEITAS CORRENTES - Retificação	0,00				
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	5.113,65				
DEMAIS RECEITAS CORRENTES - Renúncia	0,00				
DEMAIS RECEITAS CORRENTES - Outras Deduções	0,00				
DEMAIS RECEITAS CORRENTES - Restituições	0,00				
DEMAIS RECEITAS CORRENTES - Descontos Concedidos	0,00				
RECEITAS DE CAPITAL - Retificação		0,00			
RECEITAS DE CAPITAL		1.043.331,61			
RECEITAS DE CAPITAL - Renúncia por Anistia/Remissão		0,00			
RECEITAS DE CAPITAL - Restituições		0,00			
RECEITAS DE CAPITAL - Outras Deduções		0,00			
RECEITAS DE CAPITAL - Descontos Concedidos		0,00			
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00				
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS - Retificação	0,00				
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS - Renúncia por Isenção	0,00				
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS - Renúncia por	0,00				
Anistia/Remissão					
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS - Restituições	0,00				
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS - Outras Deduções	0,00				
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS - Descontos Concedidos	0,00				
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	520.715,91				
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO	522.615,70				
DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES					

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA

PARANÁ			
Exercício: 2025			
DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICA			
Anexo I da Lei 4.320/64			
Período: 01/01/2025 a 31/03/2025			
RESUMO			
RECEITAS CORRENTES	11.647.983,60	DESPESAS CORRENTES	12.522.455,36
RECEITAS DE CAPITAL	1.043.331,61	DESPESAS DE CAPITAL	580.923,41
		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00
TOTAL	12.691.315,21	**TOTAL**	13.103.378,77
27/06/2025 - 07:54:43			
EXILAINE GASPAR			
Prefeito Municipal			

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA		
PARANÁ		
Exercício: 2025		
QUADRO DAS RECEITAS POR NATUREZA		
Anexo II da Lei 4.320/64		
Período: 01/01/2025 a 31/03/2025		
		R$ 1,00
Receita	**Desdobramento**	**Categoria Econômica**
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. RECEITAS CORRENTES		13.415.810,31
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. RECEITAS CORRENTES - Renúncia por Anistia/Remissão		0,00
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. RECEITAS CORRENTES - Outras Deduções		0,00
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. RECEITAS CORRENTES - Renúncia		0,00
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. RECEITAS CORRENTES - Restituições		0,00
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. RECEITAS CORRENTES - Descontos Concedidos		0,00
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. RECEITAS CORRENTES - Retificação		0,00
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. RECEITAS CORRENTES - Renúncia por Isenção		0,00
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. RECEITAS CORRENTES - Outras Renúncias		0,00
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. RECEITAS CORRENTES - Deduções FUNDEB		-1.767.826,71
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	772.713,41	
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA - Outras Deduções	0,00	
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA - Renúncia	0,00	
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA - Restituições	0,00	
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA - Descontos Concedidos	0,00	
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA - Retificação	0,00	
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA - Renúncia por Isenção	0,00	
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA - Outras Renúncias	0,00	
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00. IMPOSTOS	577.469,15	
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00. IMPOSTOS - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00. IMPOSTOS - Outras Deduções	0,00	
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00. IMPOSTOS - Renúncia	0,00	
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00. IMPOSTOS - Restituições	0,00	
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00. IMPOSTOS - Descontos Concedidos	0,00	
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00. IMPOSTOS - Retificação	0,00	
MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA		
PARANÁ		
Exercício: 2025		
QUADRO DAS RECEITAS POR NATUREZA		
Anexo II da Lei 4.320/64		
Período: 01/01/2025 a 31/03/2025		
		R$ 1,00
Receita	**Desdobramento**	**Categoria Econômica**
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00. IMPOSTOS - Renúncia por Isenção	0,00	
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00. IMPOSTOS - Outras Renúncias	0,00	
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00. IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO	150.785,74	
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00. IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00. IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO - Outras Deduções	0,00	
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00. IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO - Renúncia	0,00	
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00. IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO - Restituições	0,00	
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00. IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO - Descontos Concedidos	0,00	
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00. IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO - Retificação	0,00	
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00. IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO - Renúncia por Isenção	0,00	
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00. IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO - Outras Renúncias	0,00	
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	55.725,12	
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - Outras Deduções	0,00	
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - Renúncia	0,00	
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - Restituições	0,00	
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - Descontos Concedidos	0,00	
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - Retificação	0,00	
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - Renúncia por Isenção	0,00	
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - Outras Renúncias	0,00	
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL	2.362,25	
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL - Renúncia	0,00	
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL - Restituições	0,00	
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL - Descontos Concedidos	0,00	
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL - Outras Deduções	0,00	
MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA		
PARANÁ		
Exercício: 2025		
QUADRO DAS RECEITAS POR NATUREZA		
Anexo II da Lei 4.320/64		
Período: 01/01/2025 a 31/03/2025		

		R$ 1,00
Receita	**Desdobramento**	**Categoria Econômica**
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS - Outras Deduções	0,00	
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS	157,44	
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS - Renúncia	0,00	
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS - Restituições	0,00	
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS - Descontos Concedidos	0,00	
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS - Retificação	0,00	
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS - Renúncia por Isenção	0,00	
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS - Outras Renúncias	0,00	
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - Outras Deduções	0,00	
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - Renúncia por Isenção	0,00	
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - Retificação	0,00	
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - Descontos Concedidos	0,00	
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - Restituições	0,00	
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - Renúncia	0,00	
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA	42.987,94	
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - Outras Renúncias	0,00	
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - Outras Renúncias	0,00	
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - Renúncia por Isenção	0,00	
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - Retificação	0,00	
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - Descontos Concedidos	0,00	

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA

PARANÁ

Exercício: 2025

QUADRO DAS RECEITAS POR NATUREZA

Anexo II da Lei 4.320/64

Período: 01/01/2025 a 31/03/2025

		R$ 1,00
Receita	**Desdobramento**	**Categoria Econômica**
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	10.217,49	
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - Outras Deduções	0,00	
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - Restituições	0,00	
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - Renúncia	0,00	
1.1.1.2.50.0.5.00.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS	0,00	
1.1.1.2.50.0.6.00.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - JUROS DE MORA	0,00	
1.1.1.2.50.0.7.00.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS	0,00	
1.1.1.2.50.0.8.00.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - JUROS DE MORA	0,00	
1.1.1.2.53.0.0.00.00.00.00.00.00. IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS	95.060,62	
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00.00.00.00. IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - PRINCIP	95.060,62	
1.1.1.2.53.0.2.00.00.00.00.00.00. IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - MULTAS	0,00	
1.1.1.2.53.0.3.00.00.00.00.00.00. IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - DÍVIDA	0,00	
1.1.1.2.53.0.7.00.00.00.00.00.00. IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - DÍVIDA	0,00	
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00.00. IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	272.933,44	
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00.00. IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA - Descontos Concedidos	0,00	
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00.00. IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA - Outras Deduções	0,00	
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00.00. IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA - Renúncia	0,00	
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00.00. IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA - Restituições	0,00	
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE	272.933,44	
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - Descontos Concedidos	0,00	
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - Outras Deduções	0,00	
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - Renúncia	0,00	
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - Restituições	0,00	

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA

PARANÁ

Exercício: 2025

QUADRO DAS RECEITAS POR NATUREZA

Anexo II da Lei 4.320/64

Período: 01/01/2025 a 31/03/2025

		R$ 1,00
Receita	**Desdobramento**	**Categoria Econômica**
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO	139.691,10	
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PRINCIPAL	139.691,10	
1.1.1.3.03.1.1.01.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PODER EXECUTIVO	139.691,10	
1.1.1.3.03.1.1.02.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PODER LEGISLATIVO	0,00	
1.1.1.3.03.4.0.00.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - Descontos Concedidos	0,00	
1.1.1.3.03.4.0.00.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS	133.242,34	
1.1.1.3.03.4.0.00.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - Outras Deduções	0,00	
1.1.1.3.03.4.0.00.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - Renúncia	0,00	
1.1.1.3.03.4.0.00.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - Restituições	0,00	
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL - Descontos Concedidos	0,00	
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL	133.242,34	
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL - Outras Deduções	0,00	
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL - Renúncia	0,00	
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL - Restituições	0,00	
1.1.1.3.03.4.1.01.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PODER EXECUTIVO - PRINCIPAL - Descontos Concedidos	0,00	
1.1.1.3.03.4.1.01.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PODER EXECUTIVO - PRINCIPAL	133.242,34	
1.1.1.3.03.4.1.01.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PODER EXECUTIVO - PRINCIPAL - Outras Deduções	0,00	
1.1.1.3.03.4.1.01.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PODER EXECUTIVO - PRINCIPAL - Renúncia	0,00	
1.1.1.3.03.4.1.01.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PODER EXECUTIVO - PRINCIPAL - Restituições	0,00	
1.1.1.3.03.4.1.01.01.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PODER EXECUTIVO - PRINCIPAL - Descontos Concedidos	0,00	

1.1.1.3.03.4.1.01.01.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PODER EXECUTIVO - PRINCIPAL	133.242,34	
1.1.1.3.03.4.1.01.01.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PODER EXECUTIVO - PRINCIPAL - Outras Deduções	0,00	
1.1.1.3.03.4.1.01.01.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PODER EXECUTIVO - PRINCIPAL - Renúncia	0,00	

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA

PARANÁ

Exercício: 2025

QUADRO DAS RECEITAS POR NATUREZA

Anexo II da Lei 4.320/64

Período: 01/01/2025 a 31/03/2025

R$ 1,00

Receita	Desdobramento	Categoria Econômica
1.1.1.3.03.4.1.01.01.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PODER EXECUTIVO - PRINCIPAL - Restituições	0,00	
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00. IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS	153.749,97	
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00. IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS - Retificação	0,00	
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00. IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS - Renúncia	0,00	
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00. IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS - Restituições	0,00	
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00. IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS - Descontos Concedidos	0,00	
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00. IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS - Renúncia por Isenção	0,00	
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00. IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00. IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS - Outras Renúncias	0,00	
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00. IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS - Outras Deduções	0,00	
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00.00.00. IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS	153.749,97	
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00.00.00. IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS - Retificação	0,00	
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00.00.00. IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS - Renúncia	0,00	
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00.00.00. IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS - Restituições	0,00	
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00.00.00. IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS - Descontos Concedidos	0,00	
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00.00.00. IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS - Renúncia por Isenção	0,00	
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00.00.00. IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00.00.00. IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS - Outras Renúncias	0,00	
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00.00.00. IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS - Outras Deduções	0,00	
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN	153.749,97	
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - Retificação	0,00	
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - Renúncia	0,00	
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - Restituições	0,00	
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - Descontos Concedidos	0,00	
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - Renúncia por Isenção	0,00	

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA

PARANÁ

Exercício: 2025

QUADRO DAS RECEITAS POR NATUREZA

Anexo II da Lei 4.320/64

Período: 01/01/2025 a 31/03/2025

R$ 1,00

Receita	Desdobramento	Categoria Econômica
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - Outras Renúncias	0,00	
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - Outras Deduções	0,00	
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCIPAL	152.662,66	
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCIPAL - Renúncia	0,00	
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCIPAL - Restituições	0,00	
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCIPAL - Descontos Concedidos	0,00	
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCIPAL - Outras Deduções	0,00	
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - MULTAS E JUROS - Retificação	0,00	
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - MULTAS E JUROS	209,22	
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - MULTAS E JUROS - Renúncia	0,00	
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - MULTAS E JUROS - Restituições	0,00	
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - MULTAS E JUROS - Descontos Concedidos	0,00	
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - MULTAS E JUROS - Renúncia por Isenção	0,00	
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - MULTAS E JUROS - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - MULTAS E JUROS - Outras Renúncias	0,00	
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - MULTAS E JUROS - Outras Deduções	0,00	
1.1.1.4.51.1.3.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DÍVIDA ATIVA	677,88	
1.1.1.4.51.1.4.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	200,21	
1.1.1.4.51.1.7.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DÍVIDA ATIVA - MULTAS	0,00	
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00. TAXAS - Outras Renúncias	0,00	
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00. TAXAS - Renúncia por Isenção	0,00	
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00. TAXAS - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00. TAXAS	195.244,26	
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00. TAXAS - Renúncia	0,00	

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA

PARANÁ

Exercício: 2025

QUADRO DAS RECEITAS POR NATUREZA

Anexo II da Lei 4.320/64

Período: 01/01/2025 a 31/03/2025

R$ 1,00

Receita	Desdobramento	Categoria Econômica
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00. TAXAS - Restituições	0,00	
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00. TAXAS - Retificação	0,00	
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00. TAXAS - Descontos Concedidos	0,00	
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00. TAXAS - Outras Deduções	0,00	
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00. TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA - Outras Renúncias	0,00	
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00. TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA - Renúncia por Isenção	0,00	
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00. TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00. TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	47.638,73	
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00. TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA - Renúncia	0,00	

1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00. TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA - Restituições	0,00	
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00. TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA - Retificação	0,00	
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00. TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA - Descontos Concedidos	0,00	
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00. TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA - Outras Deduções	0,00	
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00. TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - Outras Renúncias	0,00	
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00. TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - Renúncia por Isenção	0,00	
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00. TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00. TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	46.249,80	
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00. TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - Renúncia	0,00	
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00. TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - Restituições	0,00	
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00. TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - Retificação	0,00	
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00. TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - Descontos Concedidos	0,00	
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00. TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - Outras Deduções	0,00	
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00. TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL - Outras Renúncias	0,00	
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00. TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL - Renúncia por Isenção	0,00	
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00. TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00. TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL	42.002,79	
MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA		
PARANÁ		
Exercício: 2025		
QUADRO DAS RECEITAS POR NATUREZA		
Anexo II da Lei 4.320/64		
Período: 01/01/2025 a 31/03/2025		
		R$ 1,00
Receita	**Desdobramento**	**Categoria Econômica**
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00. TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL - Renúncia	0,00	
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00. TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL - Restituições	0,00	
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00. TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL - Retificação	0,00	
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00. TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL - Descontos Concedidos	0,00	
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00. TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL - Outras Deduções	0,00	
1.1.2.1.01.0.2.00.00.00.00.00. TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - MULTAS E JUROS	37,47	
1.1.2.1.01.0.2.00.00.00.00.00. TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - MULTAS E JUROS - Renúncia	0,00	
1.1.2.1.01.0.2.00.00.00.00.00. TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - MULTAS E JUROS - Restituições	0,00	
1.1.2.1.01.0.2.00.00.00.00.00. TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - MULTAS E JUROS - Descontos Concedidos	0,00	
1.1.2.1.01.0.2.00.00.00.00.00. TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - MULTAS E JUROS - Outras Deduções	0,00	
1.1.2.1.01.0.3.00.00.00.00.00. TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA - Restituições	0,00	
1.1.2.1.01.0.3.00.00.00.00.00. TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA	2.979,23	
1.1.2.1.01.0.3.00.00.00.00.00. TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA - Outras Deduções	0,00	
1.1.2.1.01.0.3.00.00.00.00.00. TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA - Outras Renúncias	0,00	
1.1.2.1.01.0.3.00.00.00.00.00. TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.1.2.1.01.0.3.00.00.00.00.00. TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA - Renúncia por Isenção	0,00	
1.1.2.1.01.0.3.00.00.00.00.00. TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA - Retificação	0,00	
1.1.2.1.01.0.3.00.00.00.00.00. TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA - Descontos Concedidos	0,00	
1.1.2.1.01.0.3.00.00.00.00.00. TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA - Renúncia	0,00	
1.1.2.1.01.0.4.00.00.00.00.00. TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	1.230,31	
1.1.2.1.01.0.4.00.00.00.00.00. TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - Renúncia	0,00	
1.1.2.1.01.0.4.00.00.00.00.00. TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - Restituições	0,00	
1.1.2.1.01.0.4.00.00.00.00.00. TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - Descontos Concedidos	0,00	
1.1.2.1.01.0.4.00.00.00.00.00. TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - Outras Deduções	0,00	
1.1.2.1.01.0.5.00.00.00.00.00. TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - MULTAS	0,00	
MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA		
PARANÁ		
Exercício: 2025		
QUADRO DAS RECEITAS POR NATUREZA		
Anexo II da Lei 4.320/64		
Período: 01/01/2025 a 31/03/2025		
		R$ 1,00
Receita	**Desdobramento**	**Categoria Econômica**
1.1.2.1.01.0.8.00.00.00.00.00. TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA - JUROS DE MORA	0,00	
1.1.2.1.50.0.0.00.00.00.00.00. TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.1.2.1.50.0.0.00.00.00.00.00. TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - Renúncia por Isenção	0,00	
1.1.2.1.50.0.0.00.00.00.00.00. TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - Renúncia	0,00	
1.1.2.1.50.0.0.00.00.00.00.00. TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - Outras Deduções	0,00	
1.1.2.1.50.0.0.00.00.00.00.00. TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - Outras Renúncias	0,00	
1.1.2.1.50.0.0.00.00.00.00.00. TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	0,00	
1.1.2.1.50.0.0.00.00.00.00.00. TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - Retificação	0,00	
1.1.2.1.50.0.0.00.00.00.00.00. TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - Descontos Concedidos	0,00	
1.1.2.1.50.0.0.00.00.00.00.00. TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - Restituições	0,00	
1.1.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00. TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PRINCIPAL - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.1.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00. TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PRINCIPAL - Renúncia por Isenção	0,00	
1.1.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00. TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PRINCIPAL - Renúncia	0,00	
1.1.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00. TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PRINCIPAL - Outras Deduções	0,00	
1.1.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00. TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PRINCIPAL - Outras Renúncias	0,00	
1.1.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00. TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PRINCIPAL	0,00	
1.1.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00. TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PRINCIPAL - Retificação	0,00	
1.1.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00. TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PRINCIPAL - Descontos Concedidos	0,00	
1.1.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00. TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PRINCIPAL - Restituições	0,00	
1.1.2.1.51.0.0.00.00.00.00.00. TAXA DE SAÚDE SUPLEMENTAR	1.388,93	
1.1.2.1.51.0.0.00.00.00.00.00. TAXA DE SAÚDE SUPLEMENTAR - Renúncia	0,00	
1.1.2.1.51.0.0.00.00.00.00.00. TAXA DE SAÚDE SUPLEMENTAR - Restituições	0,00	
1.1.2.1.51.0.0.00.00.00.00.00. TAXA DE SAÚDE SUPLEMENTAR - Descontos Concedidos	0,00	
1.1.2.1.51.0.0.00.00.00.00.00. TAXA DE SAÚDE SUPLEMENTAR - Outras Deduções	0,00	
1.1.2.1.51.0.1.00.00.00.00.00. TAXA DE SAÚDE SUPLEMENTAR - PRINCIPAL	0,00	
1.1.2.1.51.0.2.00.00.00.00.00. TAXA DE SAÚDE SUPLEMENTAR - MULTAS E JUROS	291,84	
MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA		
PARANÁ		
Exercício: 2025		

QUADRO DAS RECEITAS POR NATUREZA
Anexo II da Lei 4.320/64
Período: 01/01/2025 a 31/03/2025

R$ 1,00

Receita	Desdobramento	Categoria Econômica
1.1.2.1.51.0.2.00.00.00.00.00. TAXA DE SAÚDE SUPLEMENTAR - MULTAS E JUROS - Renúncia	0,00	
1.1.2.1.51.0.2.00.00.00.00.00. TAXA DE SAÚDE SUPLEMENTAR - MULTAS E JUROS - Restituições	0,00	
1.1.2.1.51.0.2.00.00.00.00.00. TAXA DE SAÚDE SUPLEMENTAR - MULTAS E JUROS - Descontos Concedidos	0,00	
1.1.2.1.51.0.2.00.00.00.00.00. TAXA DE SAÚDE SUPLEMENTAR - MULTAS E JUROS - Outras Deduções	0,00	
1.1.2.1.51.0.3.00.00.00.00.00. TAXA DE SAÚDE SUPLEMENTAR - DÍVIDA ATIVA	1.022,97	
1.1.2.1.51.0.4.00.00.00.00.00. TAXA DE SAÚDE SUPLEMENTAR - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	74,12	
1.1.2.1.51.0.4.00.00.00.00.00. TAXA DE SAÚDE SUPLEMENTAR - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - Renúncia	0,00	
1.1.2.1.51.0.4.00.00.00.00.00. TAXA DE SAÚDE SUPLEMENTAR - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - Restituições	0,00	
1.1.2.1.51.0.4.00.00.00.00.00. TAXA DE SAÚDE SUPLEMENTAR - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - Descontos Concedidos	0,00	
1.1.2.1.51.0.4.00.00.00.00.00. TAXA DE SAÚDE SUPLEMENTAR - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - Outras Deduções	0,00	
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00. TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Outras Deduções	0,00	
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00. TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	147.605,53	
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00. TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Renúncia	0,00	
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00. TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Restituições	0,00	
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00. TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Descontos Concedidos	0,00	
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00. TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Retificação	0,00	
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00. TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Renúncia por Isenção	0,00	
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00. TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00. TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Outras Renúncias	0,00	
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00. TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - Outras Deduções	0,00	
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00. TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL	147.605,53	
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00. TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - Renúncia	0,00	
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00. TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - Restituições	0,00	
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00. TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - Descontos Concedidos	0,00	
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00. TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - Retificação	0,00	
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00. TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - Renúncia por Isenção	0,00	

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA
PARANÁ
Exercício: 2025
QUADRO DAS RECEITAS POR NATUREZA
Anexo II da Lei 4.320/64
Período: 01/01/2025 a 31/03/2025

R$ 1,00

Receita	Desdobramento	Categoria Econômica
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00. TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00. TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - Outras Renúncias	0,00	
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00.00.00. TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - PRINCIPAL - Outras Deduções	0,00	
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00.00.00. TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - PRINCIPAL	141.663,26	
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00.00.00. TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - PRINCIPAL - Renúncia	0,00	
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00.00.00. TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - PRINCIPAL - Restituições	0,00	
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00.00.00. TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - PRINCIPAL - Descontos Concedidos	0,00	
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00.00.00. TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - PRINCIPAL - Retificação	0,00	
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00.00.00. TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - PRINCIPAL - Renúncia por Isenção	0,00	
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00.00.00. TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - PRINCIPAL - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00.00.00. TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - PRINCIPAL - Outras Renúncias	0,00	
1.1.2.2.01.0.2.00.00.00.00.00. TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - MULTAS E JUROS - Outras Deduções	0,00	
1.1.2.2.01.0.2.00.00.00.00.00. TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - MULTAS E JUROS - Outras Renúncias	0,00	
1.1.2.2.01.0.2.00.00.00.00.00. TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - MULTAS E JUROS - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.1.2.2.01.0.2.00.00.00.00.00. TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - MULTAS E JUROS - Renúncia por Isenção	0,00	
1.1.2.2.01.0.2.00.00.00.00.00. TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - MULTAS E JUROS - Retificação	0,00	
1.1.2.2.01.0.2.00.00.00.00.00. TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - MULTAS E JUROS - Descontos Concedidos	0,00	
1.1.2.2.01.0.2.00.00.00.00.00. TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - MULTAS E JUROS - Restituições	0,00	
1.1.2.2.01.0.2.00.00.00.00.00. TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - MULTAS E JUROS - Renúncia	0,00	
1.1.2.2.01.0.2.00.00.00.00.00. TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - MULTAS E JUROS	13,05	
1.1.2.2.01.0.3.00.00.00.00.00. TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA - Outras Deduções	0,00	
1.1.2.2.01.0.3.00.00.00.00.00. TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA - Outras Renúncias	0,00	
1.1.2.2.01.0.3.00.00.00.00.00. TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.1.2.2.01.0.3.00.00.00.00.00. TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA - Renúncia por Isenção	0,00	
1.1.2.2.01.0.3.00.00.00.00.00. TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA - Retificação	0,00	

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA
PARANÁ
Exercício: 2025
QUADRO DAS RECEITAS POR NATUREZA
Anexo II da Lei 4.320/64
Período: 01/01/2025 a 31/03/2025

R$ 1,00

Receita	Desdobramento	Categoria Econômica
1.1.2.2.01.0.3.00.00.00.00.00. TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA - Descontos Concedidos	0,00	
1.1.2.2.01.0.3.00.00.00.00.00. TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA - Restituições	0,00	
1.1.2.2.01.0.3.00.00.00.00.00. TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA - Renúncia	0,00	
1.1.2.2.01.0.3.00.00.00.00.00. TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA	4.733,35	
1.1.2.2.01.0.4.00.00.00.00.00. TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - Outras Deduções	0,00	
1.1.2.2.01.0.4.00.00.00.00.00. TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - Outras Renúncias	0,00	
1.1.2.2.01.0.4.00.00.00.00.00. TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.1.2.2.01.0.4.00.00.00.00.00. TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - Renúncia por Isenção	0,00	
1.1.2.2.01.0.4.00.00.00.00.00. TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - Retificação	0,00	
1.1.2.2.01.0.4.00.00.00.00.00. TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - Descontos Concedidos	0,00	
1.1.2.2.01.0.4.00.00.00.00.00. TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - Restituições	0,00	
1.1.2.2.01.0.4.00.00.00.00.00. TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - Renúncia	0,00	
1.1.2.2.01.0.4.00.00.00.00.00. TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	1.195,87	
1.1.2.2.01.0.5.00.00.00.00.00. TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - MULTAS	0,00	

1.1.2.2.01.0.7.00.00.00.00.00. TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA - MULTAS	0,00	
1.1.2.2.01.0.8.00.00.00.00.00. TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA - JUROS DE MORA	0,00	
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÕES	144.850,84	
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÕES - Renúncia	0,00	
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÕES - Restituições	0,00	
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÕES - Outras Deduções	0,00	
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÕES - Retificação	0,00	
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÕES - Renúncia por Isenção	0,00	
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÕES - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÕES - Descontos Concedidos	0,00	

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA
PARANÁ
Exercício: 2025
QUADRO DAS RECEITAS POR NATUREZA
Anexo II da Lei 4.320/64
Período: 01/01/2025 a 31/03/2025

R$ 1,00

Receita	Desdobramento	Categoria Econômica
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÕES - Outras Renúncias	0,00	
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	144.850,84	
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - Renúncia	0,00	
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - Restituições	0,00	
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - Outras Deduções	0,00	
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - Retificação	0,00	
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - Renúncia por Isenção	0,00	
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - Descontos Concedidos	0,00	
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - Outras Renúncias	0,00	
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	144.850,84	
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - Renúncia	0,00	
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - Restituições	0,00	
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - Outras Deduções	0,00	
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - Retificação	0,00	
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - Renúncia por Isenção	0,00	
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - Descontos Concedidos	0,00	
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - Outras Renúncias	0,00	
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	144.850,84	
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - Renúncia	0,00	
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - Restituições	0,00	
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - Outras Deduções	0,00	
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - Retificação	0,00	
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - Renúncia por Isenção	0,00	

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA
PARANÁ
Exercício: 2025
QUADRO DAS RECEITAS POR NATUREZA
Anexo II da Lei 4.320/64
Período: 01/01/2025 a 31/03/2025

R$ 1,00

Receita	Desdobramento	Categoria Econômica
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - Descontos Concedidos	0,00	
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - Outras Renúncias	0,00	
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - PRINCIPAL	130.168,08	
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - PRINCIPAL - Renúncia	0,00	
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - PRINCIPAL - Restituições	0,00	
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - PRINCIPAL - Descontos Concedidos	0,00	
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - PRINCIPAL - Outras Deduções	0,00	
1.2.4.1.50.0.2.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - MULTAS E JUROS	36,69	
1.2.4.1.50.0.2.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - MULTAS E JUROS - Renúncia	0,00	
1.2.4.1.50.0.2.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - MULTAS E JUROS - Restituições	0,00	
1.2.4.1.50.0.2.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - MULTAS E JUROS - Outras Deduções	0,00	
1.2.4.1.50.0.2.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - MULTAS E JUROS - Retificação	0,00	
1.2.4.1.50.0.2.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - MULTAS E JUROS - Renúncia por Isenção	0,00	
1.2.4.1.50.0.2.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - MULTAS E JUROS - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.2.4.1.50.0.2.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - MULTAS E JUROS - Descontos Concedidos	0,00	
1.2.4.1.50.0.2.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - MULTAS E JUROS - Outras Renúncias	0,00	
1.2.4.1.50.0.3.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DÍVIDA ATIVA - Renúncia por Isenção	0,00	
1.2.4.1.50.0.3.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DÍVIDA ATIVA - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.2.4.1.50.0.3.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DÍVIDA ATIVA - Outras		
Deduções	0,00	
1.2.4.1.50.0.3.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DÍVIDA ATIVA - Outras Renúncias	0,00	
1.2.4.1.50.0.3.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DÍVIDA ATIVA	11.923,38	
1.2.4.1.50.0.3.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DÍVIDA ATIVA -		

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA
PARANÁ
Exercício: 2025
QUADRO DAS RECEITAS POR NATUREZA
Anexo II da Lei 4.320/64
Período: 01/01/2025 a 31/03/2025

R$ 1,00

Receita	Desdobramento	Categoria Econômica
Renúncia	0,00	
1.2.4.1.50.0.3.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DÍVIDA ATIVA - Restituições	0,00	
1.2.4.1.50.0.3.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DÍVIDA ATIVA - Descontos Concedidos	0,00	

1.2.4.1.50.0.3.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DÍVIDA ATIVA - Retificação	0,00	
1.2.4.1.50.0.4.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - Renúncia por Isenção	0,00	
1.2.4.1.50.0.4.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.2.4.1.50.0.4.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - Outras Renúncias	0,00	
1.2.4.1.50.0.4.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - Outras Deduções	0,00	
1.2.4.1.50.0.4.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - Descontos Concedidos	0,00	
1.2.4.1.50.0.4.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - Restituições	0,00	
1.2.4.1.50.0.4.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - Renúncia	0,00	
1.2.4.1.50.0.4.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	2.722,69	
1.2.4.1.50.0.4.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - Retificação	0,00	
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. RECEITA PATRIMONIAL	431.722,87	
1.3.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00. EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	0,00	
1.3.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00. EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	0,00	
1.3.1.1.01.0.0.00.00.00.00.00. ALUGUÉIS, ARRENDAMENTOS, FOROS, LAUDÊMIOS, TARIFAS DE OCUPAÇÃO	0,00	
1.3.1.1.01.1.0.00.00.00.00.00. ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS	0,00	
1.3.1.1.01.1.1.00.00.00.00.00. ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - PRINCIPAL	0,00	
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00. VALORES MOBILIÁRIOS	431.722,87	
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00. JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	431.626,81	
1.3.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00. REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	431.531,58	
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00. REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	431.531,58	

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA
PARANÁ
Exercício: 2025
QUADRO DAS RECEITAS POR NATUREZA
Anexo II da Lei 4.320/64
Período: 01/01/2025 a 31/03/2025
R$ 1,00

Receita	Desdobramento	Categoria Econômica
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00.00.00. APL Recursos Livres e outros vinculados	215.449,10	
1.3.2.1.01.0.1.01.01.00.00.00. APL F1000	108.710,38	
1.3.2.1.01.0.1.01.02.00.00.00. APL F1504	2.289,61	
1.3.2.1.01.0.1.01.03.00.00.00. APL F1512	659,08	
1.3.2.1.01.0.1.01.04.00.00.00. APL F1510	698,30	
1.3.2.1.01.0.1.01.05.00.00.00. APL F1511	508,01	
1.3.2.1.01.0.1.01.06.00.00.00. APL F1507	1.312,49	
1.3.2.1.01.0.1.01.07.00.00.00. APL F1501	4.070,78	
1.3.2.1.01.0.1.01.08.00.00.00. APL F1006	41.920,66	
1.3.2.1.01.0.1.01.10.00.00.00. APL F768	7.679,88	
1.3.2.1.01.0.1.01.11.00.00.00. APL F1009	7,70	
1.3.2.1.01.0.1.01.12.00.00.00. APL F1016	79,88	
1.3.2.1.01.0.1.01.13.00.00.00. APL F1072	46.001,25	
1.3.2.1.01.0.1.01.14.00.00.00. APL F1017	1.511,08	
1.3.2.1.01.0.1.01.15.00.00.00. APL F1005	0,00	
1.3.2.1.01.0.1.02.00.00.00.00. APL Educação	33.577,49	
1.3.2.1.01.0.1.02.01.00.00.00. APL F1101	582,47	
1.3.2.1.01.0.1.02.02.00.00.00. APL F1102	19.761,37	
1.3.2.1.01.0.1.02.03.00.00.00. APL F1103	2.051,15	
1.3.2.1.01.0.1.02.04.00.00.00. APL F1104	373,73	
1.3.2.1.01.0.1.02.05.00.00.00. APL F1107	6.442,40	
1.3.2.1.01.0.1.02.06.00.00.00. APL F1114	87,90	
1.3.2.1.01.0.1.02.07.00.00.00. APL F1121	388,38	
1.3.2.1.01.0.1.02.08.00.00.00. APL F133	6,41	
1.3.2.1.01.0.1.02.10.00.00.00. APL F131	0,00	
1.3.2.1.01.0.1.02.11.00.00.00. APL F132	0,00	

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA
PARANÁ
Exercício: 2025
QUADRO DAS RECEITAS POR NATUREZA
Anexo II da Lei 4.320/64
Período: 01/01/2025 a 31/03/2025
R$ 1,00

Receita	Desdobramento	Categoria Econômica
1.3.2.1.01.0.1.02.12.00.00.00. APL F1117	373,70	
1.3.2.1.01.0.1.02.14.00.00.00. APL F139	367,42	
1.3.2.1.01.0.1.02.16.00.00.00. APL F1053	0,00	
1.3.2.1.01.0.1.02.17.00.00.00. APL F1054	0,00	
1.3.2.1.01.0.1.02.18.00.00.00. APL F1044	2.600,03	
1.3.2.1.01.0.1.02.19.00.00.00. APL F1063	542,53	
1.3.2.1.01.0.1.03.00.00.00.00. APL Saúde	135.431,56	
1.3.2.1.01.0.1.03.01.00.00.00. APL F1303	2.234,23	
1.3.2.1.01.0.1.03.02.00.00.00. APL F494	47.697,72	
1.3.2.1.01.0.1.03.03.00.00.00. APL F1518	36,40	
1.3.2.1.01.0.1.03.04.00.00.00. APL F1495	32.570,76	
1.3.2.1.01.0.1.03.05.00.00.00. APL F1497	0,00	
1.3.2.1.01.0.1.03.06.00.00.00. APL F1500	51.359,50	
1.3.2.1.01.0.1.03.09.00.00.00. APL F354	0,00	
1.3.2.1.01.0.1.03.10.00.00.00. APL F369	0,00	
1.3.2.1.01.0.1.03.11.00.00.00. APL F322	0,00	
1.3.2.1.01.0.1.03.12.00.00.00. APL F324	0,00	
1.3.2.1.01.0.1.03.13.00.00.00. APL F326	74,30	
1.3.2.1.01.0.1.03.14.00.00.00. APL F340	0,00	
1.3.2.1.01.0.1.03.15.00.00.00. APL F5499	0,00	
1.3.2.1.01.0.1.03.16.00.00.00. APL F794	2,11	
1.3.2.1.01.0.1.03.17.00.00.00. APL F1064	1.456,54	
1.3.2.1.01.0.1.04.00.00.00.00. APL ASSISTENCIA SOCIAL	22.646,16	

1.3.2.1.01.0.1.04.01.00.00.00. APL F704	155,20	
1.3.2.1.01.0.1.04.03.00.00.00. APL F707	0,00	
1.3.2.1.01.0.1.04.04.00.00.00. APL F748	0,00	
MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA		
PARANÁ		
Exercício: 2025		
QUADRO DAS RECEITAS POR NATUREZA		
Anexo II da Lei 4.320/64		
Período: 01/01/2025 a 31/03/2025		
R$ 1,00		
Receita	**Desdobramento**	**Categoria Econômica**
1.3.2.1.01.0.1.04.05.00.00.00. APL F901	35,67	
1.3.2.1.01.0.1.04.06.00.00.00. APL F902	42,59	
1.3.2.1.01.0.1.04.07.00.00.00. APL F903	1.345,44	
1.3.2.1.01.0.1.04.09.00.00.00. APL F905	742,14	
1.3.2.1.01.0.1.04.10.00.00.00. APL F906	3.503,35	
1.3.2.1.01.0.1.04.11.00.00.00. APL F933	299,37	
1.3.2.1.01.0.1.04.12.00.00.00. APL F934	3.027,93	
1.3.2.1.01.0.1.04.13.00.00.00. APL F940	3.709,46	
1.3.2.1.01.0.1.04.14.00.00.00. APL F941	239,19	
1.3.2.1.01.0.1.04.15.00.00.00. APL F1021	0,00	
1.3.2.1.01.0.1.04.18.00.00.00. APL F900	3.566,16	
1.3.2.1.01.0.1.04.19.00.00.00. APL F908	2.702,47	
1.3.2.1.01.0.1.40.00.00.00.00. APL F1018	23.444,00	
1.3.2.1.06.0.0.00.00.00.00.00. JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO	95,23	
1.3.2.1.06.0.1.00.00.00.00.00. JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO - PRINCIPAL	95,23	
1.3.2.1.06.0.1.01.00.00.00.00. Juros sobre o Capital Próprio - Principal	95,23	
1.3.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00. DIVIDENDOS	96,06	
1.3.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00. DIVIDENDOS	96,06	
1.3.2.2.01.0.1.00.00.00.00.00. DIVIDENDOS - PRINCIPAL	96,06	
1.3.2.2.01.0.1.01.00.00.00.00. Dividendos recebidos Petrobras	96,06	
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	
1.6.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00. SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	0,00	
1.6.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00. SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	0,00	
1.6.1.1.02.0.0.00.00.00.00.00. INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS	0,00	
1.6.1.1.02.0.1.00.00.00.00.00. INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS - PRINCIPAL	0,00	
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS CORRENTES - Deduções FUNDEB	-1.767.826,71	
MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA		
PARANÁ		
Exercício: 2025		
QUADRO DAS RECEITAS POR NATUREZA		
Anexo II da Lei 4.320/64		
Período: 01/01/2025 a 31/03/2025		
R$ 1,00		
Receita	**Desdobramento**	**Categoria Econômica**
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	11.986.928,49	
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - Deduções FUNDEB	-1.019.141,35	
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	6.009.114,41	
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO - Deduções FUNDEB	-1.019.141,35	
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	5.095.707,15	
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00.00.00. COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM - Deduções FUNDEB	-1.014.352,83	
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00.00.00. COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM	5.071.764,40	
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00.00.00. COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - Deduções FUNDEB	-1.014.352,83	
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00.00.00. COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL	5.071.764,40	
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00. COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL - Deduções FUNDEB	-1.014.352,83	
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00. COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL	5.071.764,40	
1.7.1.1.51.2.0.00.00.00.00.00. COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTAS EXTRAORDINÁRIAS	0,00	
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00.00.00. COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTAS EXTRAORDINÁRIAS - PRINCIPAL	0,00	
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00.00.00. COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - Deduções FUNDEB	-4.788,52	
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00.00.00. COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	23.942,75	
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00. COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPAL - Deduções FUNDEB	-4.788,52	
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00. COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPAL	23.942,75	
1.7.1.1.54.0.0.00.00.00.00.00. COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	0,00	
1.7.1.1.54.0.1.00.00.00.00.00. COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - PRINCIPAL	0,00	
1.7.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	12.224,15	
1.7.1.2.99.0.0.00.00.00.00.00. OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	12.224,15	
1.7.1.2.99.0.1.00.00.00.00.00. OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS - P	12.224,15	
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS	576.611,88	
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS REPASSES FUNDO A FUNDO - BLOCO DE MANUT	576.611,88	
MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA		
PARANÁ		
Exercício: 2025		
QUADRO DAS RECEITAS POR NATUREZA		
Anexo II da Lei 4.320/64		
Período: 01/01/2025 a 31/03/2025		
R$ 1,00		
Receita	**Desdobramento**	**Categoria Econômica**
1.7.1.3.50.1.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ATENÇÃO P	449.694,20	
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ATENÇÃO P	449.694,20	
1.7.1.3.50.1.1.01.00.00.00.00. ATENÇÃO PRIMÁRIA - APS DESEMPENHO F494	207.227,00	
1.7.1.3.50.1.1.02.00.00.00.00. ATENÇÃO PRIMÁRIA - AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	145.728,00	
1.7.1.3.50.1.1.03.00.00.00.00. ATENÇÃO PRIMÁRIA - INCENTIVO EQUIPE SAÚDE DA FAMÍLIA E ATENÇÃO PRIMÁRIA FR 494	91.613,50	
1.7.1.3.50.1.1.04.00.00.00.00. ATENÇÃO PRIMÁRIA - INCREMENTO TEMPORÁRIO - SAPS F494	0,00	
1.7.1.3.50.1.1.05.00.00.00.00. ATENÇÃO PRIMÁRIA - IFAPS - MANUTENÇÃO DE PAGAMENTO DE VALOR NOMINAL	0,00	
1.7.1.3.50.1.1.09.00.00.00.00. EMENDA PARLAMENTAR DESPESA CORRENTE SUS F1018	0,00	

1.7.1.3.50.1.1.10.00.00.00.00. TRANSFORMAÇÃO DIGITAL DO SUS F494	0,00	
1.7.1.3.50.2.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ATENÇÃO E	85.484,10	
1.7.1.3.50.2.1.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ATENÇÃO E	85.484,10	
1.7.1.3.50.3.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE VIGILÂNCI	41.433,58	
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE VIGILÂNCI	41.433,58	
1.7.1.3.51.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS - REPASSES FUNDO A FUNDO - BLOCO DE ESTRU	0,00	
1.7.1.3.51.5.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - GESTÃO D	0,00	
1.7.1.3.51.5.1.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - GESTÃO D	0,00	
1.7.1.3.51.5.1.02.00.00.00.00. GESTÃO DO SUS - AFC - PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM	0,00	
1.7.1.3.99.0.0.00.00.00.00.00. OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	0,00	
1.7.1.3.99.0.1.00.00.00.00.00. OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - PRINCIPAL	0,00	
1.7.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO FNDE	150.374,85	
1.7.1.4.50.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	111.461,57	
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	111.461,57	
1.7.1.4.52.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE	34.942,50	
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE -		

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA

PARANÁ

Exercício: 2025

QUADRO DAS RECEITAS POR NATUREZA

Anexo II da Lei 4.320/64

Período: 01/01/2025 a 31/03/2025

R$ 1,00

Receita	Desdobramento	Categoria Econômica
PRINCIPAL	34.942,50	
1.7.1.4.53.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR PNATE	3.970,78	
1.7.1.4.53.0.1.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR PNATE - PRINCIPAL	3.970,78	
1.7.1.4.99.0.0.00.00.00.00.00. OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE	0,00	
1.7.1.4.99.0.1.00.00.00.00.00. OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE - PRINCIPAL	0,00	
1.7.1.4.99.0.1.02.00.00.00.00. Escola em Tempo Integral Lei nº 14.640/2023	0,00	
1.7.1.5.00.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA ED	131.088,38	
1.7.1.5.51.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB VAAF	0,00	
1.7.1.5.51.0.1.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB VAAF - PRINCIPAL	0,00	
1.7.1.5.52.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB VAAR	131.088,38	
1.7.1.5.52.0.1.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB VAAR - PRINCIPAL	131.088,38	
1.7.1.6.00.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FNAS	26.848,24	
1.7.1.6.50.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FNAS	26.848,24	
1.7.1.6.50.0.1.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FNAS - PRINCIPAL	26.848,24	
1.7.1.6.50.0.1.02.00.00.00.00. TRANSF.RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSIST. SOCIAL FNAS - PRINCIPAL - FR 934	22.350,19	
1.7.1.6.50.0.1.03.00.00.00.00. TRANSF.RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSIST. SOCIAL FNAS - PRINCIPAL - FR 940	1.602,98	
1.7.1.6.50.0.1.04.00.00.00.00. TRANSF.RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSIST. SOCIAL FNAS - PRINCIPAL - FR 941	2.783,88	
1.7.1.6.50.0.1.06.00.00.00.00. EMENDA PARLAMENTAR DESPESA CORRENTE SUAS F1018	111,19	
1.7.1.7.00.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0,00	
1.7.1.7.52.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	
1.7.1.7.52.0.1.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PRINCIPAL	0,00	
1.7.1.7.52.0.1.01.00.00.00.00. REPASSE RFB - FM da Pessoa Idosa F1000	0,00	
1.7.1.9.00.0.0.00.00.00.00.00. OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	16.259,76	
1.7.1.9.58.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIA OBRIGATÓRIA DECORRENTE DA LEI COMPLEMENTAR N 176/2020	16.259,76	

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA

PARANÁ

Exercício: 2025

QUADRO DAS RECEITAS POR NATUREZA

Anexo II da Lei 4.320/64

Período: 01/01/2025 a 31/03/2025

R$ 1,00

Receita	Desdobramento	Categoria Econômica
1.7.1.9.58.0.1.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIA OBRIGATÓRIA DECORRENTE DA LEI COMPLEMENTAR N 176/2020 - PRINCIPAL	16.259,76	
1.7.1.9.60.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - LEI N 14.399/2022	0,00	
1.7.1.9.60.0.1.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - LEI N 14.399/2022 - PRINCIPA	0,00	
1.7.1.9.99.0.0.00.00.00.00.00. OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0,00	
1.7.1.9.99.0.1.00.00.00.00.00. OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL	0,00	
1.7.1.9.99.0.1.02.00.00.00.00. Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC n 195/2022 Lei Paulo Gustavo	0,00	
1.7.1.9.99.0.1.02.01.00.00.00. LC n 195/2022 Lei Paulo Gustavo, Art. 5 - Audiovisual F1053	0,00	
1.7.1.9.99.0.1.02.02.00.00.00. LC n 195/2022 Lei Paulo Gustavo, Art. 8 - Demais Setores da Cultura F1054	0,00	
1.7.1.9.99.0.1.03.00.00.00.00. Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	0,00	
1.7.1.9.99.0.1.03.01.00.00.00. Transferências ao FMDCA - FMAS	0,00	
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES - Deduções FUNDEB	-748.685,36	
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	4.258.221,40	
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00. PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL - Deduções FUNDEB	-748.685,36	
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00. PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	3.746.906,24	
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00.00.00. COTA-PARTE DO ICMS - Deduções FUNDEB	-576.981,16	
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00.00.00. COTA-PARTE DO ICMS	2.884.906,18	
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00. COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL - Deduções FUNDEB	-576.981,16	
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00. COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	2.884.906,18	
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00.00.00. COTA-PARTE DO IPVA - Deduções FUNDEB	-163.639,07	
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00.00.00. COTA-PARTE DO IPVA	818.194,96	
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00.00.00. COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL - Deduções FUNDEB	-163.639,07	
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00.00.00. COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	818.194,96	
1.7.2.1.52.0.0.00.00.00.00.00. COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - Deduções FUNDEB	-8.065,13	
1.7.2.1.52.0.0.00.00.00.00.00. COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS	40.325,65	
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00.00.00. COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL - Deduções FUNDEB	-8.065,13	

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA
PARANÁ
Exercício: 2025
QUADRO DAS RECEITAS POR NATUREZA
Anexo II da Lei 4.320/64
Período: 01/01/2025 a 31/03/2025
R$ 1,00

Receita	Desdobramento	Categoria Econômica
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00.00.00. COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	40.325,65	
1.7.2.1.53.0.0.00.00.00.00.00. COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	3.479,45	
1.7.2.1.53.0.1.00.00.00.00.00. COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - PRINCIPAL	3.479,45	
1.7.2.1.98.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO EM OUTRAS RECEITAS DE IMPOSTOS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	0,00	
1.7.2.1.98.0.1.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO EM OUTRAS RECEITAS DE IMPOSTOS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	0,00	
1.7.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	98.113,50	
1.7.2.2.52.0.0.00.00.00.00.00. COTA-PARTE ROYALTIES COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DO PETRÓLEO	98.113,50	
1.7.2.2.52.0.1.00.00.00.00.00. COTA-PARTE ROYALTIES COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DO PETRÓLEO - PRINCIPAL	98.113,50	
1.7.2.4.00.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES	351.700,00	
1.7.2.4.99.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES	351.700,00	
1.7.2.4.99.0.1.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL	351.700,00	
1.7.2.4.99.0.1.01.00.00.00.00. OUTROS CONVENIOS ESTADO F768	351.700,00	
1.7.2.4.99.0.1.02.00.00.00.00. OUTROS CONVENIOS DO ESTADO F1005	0,00	
1.7.2.9.00.0.0.00.00.00.00.00. OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	61.501,66	
1.7.2.9.51.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	
1.7.2.9.51.0.1.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL - FR 704	0,00	
1.7.2.9.52.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	19.869,16	
1.7.2.9.52.0.1.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	19.869,16	
1.7.2.9.52.0.1.01.00.00.00.00. PROGRAMA ESTADUAL DO TRANSPORTE ESCOLAR - FR 1121	19.869,16	
1.7.2.9.99.0.0.00.00.00.00.00. OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF	41.632,50	
1.7.2.9.99.0.1.00.00.00.00.00. OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF - PRINCIPAL	41.632,50	
1.7.2.9.99.0.1.02.00.00.00.00. RECEITA FR495	22.882,50	
1.7.2.9.99.0.1.03.00.00.00.00. RECEITA F1500	0,00	
1.7.2.9.99.0.1.06.00.00.00.00. OUTROS PROGRAMAS ASSISTENCIA SOCIAL FIA F906	0,00	
1.7.2.9.99.0.1.08.00.00.00.00. Rede de Proteção Del 04.2024 F908	0,00	

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA
PARANÁ
Exercício: 2025
QUADRO DAS RECEITAS POR NATUREZA
Anexo II da Lei 4.320/64
Período: 01/01/2025 a 31/03/2025

		R$ 1,00
Receita	**Desdobramento**	**Categoria Econômica**
1.7.2.9.99.0.1.09.00.00.00.00. RECEITA PPAS F704	18.750,00	
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	1.719.592,68	
1.7.5.1.00.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZA	1.719.592,68	
1.7.5.1.50.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZA	1.719.592,68	
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZA	1.719.592,68	
1.7.5.1.50.0.1.01.00.00.00.00. FUNDEB 70 FR1101	0,00	
1.7.5.1.50.0.1.02.00.00.00.00. FUNDEB 30 FR1102	1.719.592,68	
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. OUTRAS RECEITAS CORRENTES - Retificação	0,00	
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. OUTRAS RECEITAS CORRENTES - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. OUTRAS RECEITAS CORRENTES - Outras Renúncias	0,00	
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. OUTRAS RECEITAS CORRENTES - Outras Deduções	0,00	
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. OUTRAS RECEITAS CORRENTES - Renúncia por Isenção	0,00	
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. OUTRAS RECEITAS CORRENTES	79.594,70	
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. OUTRAS RECEITAS CORRENTES - Renúncia	0,00	
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. OUTRAS RECEITAS CORRENTES - Restituições	0,00	
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. OUTRAS RECEITAS CORRENTES - Descontos Concedidos	0,00	
1.9.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00. MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS - Retificação	0,00	
1.9.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00. MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.9.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00. MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS - Outras Renúncias	0,00	
1.9.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00. MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS - Outras Deduções	0,00	
1.9.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00. MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS - Renúncia por Isenção	0,00	
1.9.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00. MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	19,61	
1.9.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00. MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS - Renúncia	0,00	
1.9.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00. MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS - Restituições	0,00	
1.9.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00. MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS - Descontos Concedidos	0,00	

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA
PARANÁ
Exercício: 2025
QUADRO DAS RECEITAS POR NATUREZA
Anexo II da Lei 4.320/64
Período: 01/01/2025 a 31/03/2025
R$ 1,00

Receita	Desdobramento	Categoria Econômica
1.9.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00. MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS - Retificação	0,00	
1.9.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00. MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.9.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00. MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS - Outras Renúncias	0,00	
1.9.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00. MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS - Outras Deduções	0,00	
1.9.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00. MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS - Renúncia por Isenção	0,00	
1.9.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00. MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	19,61	
1.9.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00. MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS - Renúncia	0,00	
1.9.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00. MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS - Restituições	0,00	
1.9.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00. MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS - Descontos Concedidos	0,00	
1.9.1.1.01.0.0.00.00.00.00.00. MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - Retificação	0,00	
1.9.1.1.01.0.0.00.00.00.00.00. MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	

1.9.1.1.01.0.0.00.00.00.00.00. MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - Outras Renúncias	0,00	
1.9.1.1.01.0.0.00.00.00.00.00. MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - Outras Deduções	0,00	
1.9.1.1.01.0.0.00.00.00.00.00. MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - Renúncia por Isenção	0,00	
1.9.1.1.01.0.0.00.00.00.00.00. MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA	0,00	
1.9.1.1.01.0.0.00.00.00.00.00. MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - Renúncia	0,00	
1.9.1.1.01.0.0.00.00.00.00.00. MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - Restituições	0,00	
1.9.1.1.01.0.0.00.00.00.00.00. MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - Descontos Concedidos	0,00	
1.9.1.1.01.0.1.00.00.00.00.00. MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - PRINCIPAL - Retificação	0,00	
1.9.1.1.01.0.1.00.00.00.00.00. MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - PRINCIPAL - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.9.1.1.01.0.1.00.00.00.00.00. MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - PRINCIPAL - Outras Renúncias	0,00	
1.9.1.1.01.0.1.00.00.00.00.00. MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - PRINCIPAL - Outras Deduções	0,00	
1.9.1.1.01.0.1.00.00.00.00.00. MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - PRINCIPAL - Renúncia por Isenção	0,00	
1.9.1.1.01.0.1.00.00.00.00.00. MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - PRINCIPAL	0,00	
1.9.1.1.01.0.1.00.00.00.00.00. MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - PRINCIPAL - Renúncia	0,00	
1.9.1.1.01.0.1.00.00.00.00.00. MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - PRINCIPAL - Restituições	0,00	
MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA		
PARANÁ		
Exercício: 2025		
QUADRO DAS RECEITAS POR NATUREZA		
Anexo II da Lei 4.320/64		
Período: 01/01/2025 a 31/03/2025		
R$ 1,00		
Receita	**Desdobramento**	**Categoria Econômica**
1.9.1.1.01.0.1.00.00.00.00.00. MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - PRINCIPAL - Descontos Concedidos	0,00	
1.9.1.1.01.0.1.01.00.00.00.00. Multas decorrentes da Lei Municipal 1.874/2022 - Retificação	0,00	
1.9.1.1.01.0.1.01.00.00.00.00. Multas decorrentes da Lei Municipal 1.874/2022 - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.9.1.1.01.0.1.01.00.00.00.00. Multas decorrentes da Lei Municipal 1.874/2022 - Outras Renúncias	0,00	
1.9.1.1.01.0.1.01.00.00.00.00. Multas decorrentes da Lei Municipal 1.874/2022 - Outras Deduções	0,00	
1.9.1.1.01.0.1.01.00.00.00.00. Multas decorrentes da Lei Municipal 1.874/2022 - Renúncia por Isenção	0,00	
1.9.1.1.01.0.1.01.00.00.00.00. Multas decorrentes da Lei Municipal 1.874/2022	0,00	
1.9.1.1.01.0.1.01.00.00.00.00. Multas decorrentes da Lei Municipal 1.874/2022 - Renúncia	0,00	
1.9.1.1.01.0.1.01.00.00.00.00. Multas decorrentes da Lei Municipal 1.874/2022 - Restituições	0,00	
1.9.1.1.01.0.1.01.00.00.00.00. Multas decorrentes da Lei Municipal 1.874/2022 - Descontos Concedidos	0,00	
1.9.1.1.08.0.0.00.00.00.00.00. MULTAS DECORRENTES DE SENTENÇAS JUDICIAIS	19,61	
1.9.1.1.08.0.1.00.00.00.00.00. MULTAS DECORRENTES DE SENTENÇAS JUDICIAIS - PRINCIPAL	19,61	
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00. INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS - Outras Renúncias	0,00	
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00. INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00. INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS - Descontos Concedidos	0,00	
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00. INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS - Renúncia por Isenção	0,00	
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00. INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS - Retificação	0,00	
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00. INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS - Restituições	0,00	
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00. INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	74.461,44	
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00. INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS - Outras Deduções	0,00	
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00. INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS - Renúncia	0,00	
1.9.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00. INDENIZAÇÕES - Outras Renúncias	0,00	
1.9.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00. INDENIZAÇÕES - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.9.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00. INDENIZAÇÕES - Descontos Concedidos	0,00	
1.9.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00. INDENIZAÇÕES - Renúncia por Isenção	0,00	
1.9.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00. INDENIZAÇÕES - Retificação	0,00	
MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA		
PARANÁ		
Exercício: 2025		
QUADRO DAS RECEITAS POR NATUREZA		
Anexo II da Lei 4.320/64		
Período: 01/01/2025 a 31/03/2025		
R$ 1,00		
Receita	**Desdobramento**	**Categoria Econômica**
1.9.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00. INDENIZAÇÕES - Restituições	0,00	
1.9.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00. INDENIZAÇÕES	18.021,10	
1.9.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00. INDENIZAÇÕES - Outras Deduções	0,00	
1.9.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00. INDENIZAÇÕES - Renúncia	0,00	
1.9.2.1.99.0.0.00.00.00.00.00. OUTRAS INDENIZAÇÕES - Outras Renúncias	0,00	
1.9.2.1.99.0.0.00.00.00.00.00. OUTRAS INDENIZAÇÕES - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.9.2.1.99.0.0.00.00.00.00.00. OUTRAS INDENIZAÇÕES - Descontos Concedidos	0,00	
1.9.2.1.99.0.0.00.00.00.00.00. OUTRAS INDENIZAÇÕES - Renúncia por Isenção	0,00	
1.9.2.1.99.0.0.00.00.00.00.00. OUTRAS INDENIZAÇÕES - Retificação	0,00	
1.9.2.1.99.0.0.00.00.00.00.00. OUTRAS INDENIZAÇÕES - Restituições	0,00	
1.9.2.1.99.0.0.00.00.00.00.00. OUTRAS INDENIZAÇÕES	18.021,10	
1.9.2.1.99.0.0.00.00.00.00.00. OUTRAS INDENIZAÇÕES - Outras Deduções	0,00	
1.9.2.1.99.0.0.00.00.00.00.00. OUTRAS INDENIZAÇÕES - Renúncia	0,00	
1.9.2.1.99.0.1.00.00.00.00.00. OUTRAS INDENIZAÇÕES - PRINCIPAL - Outras Renúncias	0,00	
1.9.2.1.99.0.1.00.00.00.00.00. OUTRAS INDENIZAÇÕES - PRINCIPAL - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.9.2.1.99.0.1.00.00.00.00.00. OUTRAS INDENIZAÇÕES - PRINCIPAL - Descontos Concedidos	0,00	
1.9.2.1.99.0.1.00.00.00.00.00. OUTRAS INDENIZAÇÕES - PRINCIPAL - Renúncia por Isenção	0,00	
1.9.2.1.99.0.1.00.00.00.00.00. OUTRAS INDENIZAÇÕES - PRINCIPAL - Retificação	0,00	
1.9.2.1.99.0.1.00.00.00.00.00. OUTRAS INDENIZAÇÕES - PRINCIPAL - Restituições	0,00	
1.9.2.1.99.0.1.00.00.00.00.00. OUTRAS INDENIZAÇÕES - PRINCIPAL	18.021,10	
1.9.2.1.99.0.1.00.00.00.00.00. OUTRAS INDENIZAÇÕES - PRINCIPAL - Outras Deduções	0,00	
1.9.2.1.99.0.1.00.00.00.00.00. OUTRAS INDENIZAÇÕES - PRINCIPAL - Renúncia	0,00	
1.9.2.1.99.0.1.03.00.00.00.00. RESTITUIÇÕES F934 - Outras Renúncias	0,00	
1.9.2.1.99.0.1.03.00.00.00.00. RESTITUIÇÕES F934 - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.9.2.1.99.0.1.03.00.00.00.00. RESTITUIÇÕES F934 - Descontos Concedidos	0,00	
1.9.2.1.99.0.1.03.00.00.00.00. RESTITUIÇÕES F934 - Renúncia por Isenção	0,00	
MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA		
PARANÁ		
Exercício: 2025		
QUADRO DAS RECEITAS POR NATUREZA		
Anexo II da Lei 4.320/64		
Período: 01/01/2025 a 31/03/2025		

R$ 1,00

Receita	Desdobramento	Categoria Econômica
1.9.2.1.99.0.1.03.00.00.00.00. RESTITUIÇÕES F934 - Retificação	0,00	
1.9.2.1.99.0.1.03.00.00.00.00. RESTITUIÇÕES F934 - Restituições	0,00	
1.9.2.1.99.0.1.03.00.00.00.00. RESTITUIÇÕES F934	0,00	
1.9.2.1.99.0.1.03.00.00.00.00. RESTITUIÇÕES F934 - Outras Deduções	0,00	
1.9.2.1.99.0.1.03.00.00.00.00. RESTITUIÇÕES F934 - Renúncia	0,00	
1.9.2.1.99.0.1.05.00.00.00.00. RESTITUIÇÕES F941	0,00	
1.9.2.1.99.0.1.06.00.00.00.00. RESTITUIÇÕES F494	0,00	
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00. RESTITUIÇÕES	56.440,34	
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00. RESTITUIÇÕES - Outras Renúncias	0,00	
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00. RESTITUIÇÕES - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00. RESTITUIÇÕES - Renúncia	0,00	
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00. RESTITUIÇÕES - Descontos Concedidos	0,00	
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00. RESTITUIÇÕES - Outras Deduções	0,00	
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00. RESTITUIÇÕES - Renúncia por Isenção	0,00	
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00. RESTITUIÇÕES - Retificação	0,00	
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00. RESTITUIÇÕES - Restituições	0,00	
1.9.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00. RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIOS	56.440,34	
1.9.2.2.01.1.0.00.00.00.00.00. RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIOS - PRIMÁRIAS	56.440,34	
1.9.2.2.01.1.1.00.00.00.00.00. RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIOS - PRIMÁRIAS - PRINCIPAL	56.440,34	
1.9.2.2.01.1.1.01.00.00.00.00. Restituição de Convênios - Primárias - Principal F102	56.440,34	
1.9.2.2.01.1.1.02.00.00.00.00. Restituição de Convênios - Primárias - Principal F900	0,00	
1.9.2.2.04.0.0.00.00.00.00.00. RESTITUIÇÃO DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS - Outras Renúncias	0,00	
1.9.2.2.04.0.0.00.00.00.00.00. RESTITUIÇÃO DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.9.2.2.04.0.0.00.00.00.00.00. RESTITUIÇÃO DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	0,00	
1.9.2.2.04.0.0.00.00.00.00.00. RESTITUIÇÃO DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS - Renúncia	0,00	
1.9.2.2.04.0.0.00.00.00.00.00. RESTITUIÇÃO DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS - Descontos Concedidos	0,00	

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA

PARANÁ

Exercício: 2025

QUADRO DAS RECEITAS POR NATUREZA

Anexo II da Lei 4.320/64

Período: 01/01/2025 a 31/03/2025

R$ 1,00

Receita	Desdobramento	Categoria Econômica
1.9.2.2.04.0.0.00.00.00.00.00. RESTITUIÇÃO DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS - Outras Deduções	0,00	
1.9.2.2.04.0.0.00.00.00.00.00. RESTITUIÇÃO DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS - Renúncia por Isenção	0,00	
1.9.2.2.04.0.0.00.00.00.00.00. RESTITUIÇÃO DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS - Retificação	0,00	
1.9.2.2.04.0.0.00.00.00.00.00. RESTITUIÇÃO DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS - Restituições	0,00	
1.9.2.2.04.0.1.00.00.00.00.00. RESTITUIÇÃO DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS - PRINCIPAL - Outras Renúncias	0,00	
1.9.2.2.04.0.1.00.00.00.00.00. RESTITUIÇÃO DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS - PRINCIPAL - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.9.2.2.04.0.1.00.00.00.00.00. RESTITUIÇÃO DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS - PRINCIPAL	0,00	
1.9.2.2.04.0.1.00.00.00.00.00. RESTITUIÇÃO DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS - PRINCIPAL - Renúncia	0,00	
1.9.2.2.04.0.1.00.00.00.00.00. RESTITUIÇÃO DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS - PRINCIPAL - Descontos Concedidos	0,00	
1.9.2.2.04.0.1.00.00.00.00.00. RESTITUIÇÃO DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS - PRINCIPAL - Outras Deduções	0,00	
1.9.2.2.04.0.1.00.00.00.00.00. RESTITUIÇÃO DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS - PRINCIPAL - Renúncia por Isenção	0,00	
1.9.2.2.04.0.1.00.00.00.00.00. RESTITUIÇÃO DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS - PRINCIPAL - Retificação	0,00	
1.9.2.2.04.0.1.00.00.00.00.00. RESTITUIÇÃO DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS - PRINCIPAL - Restituições	0,00	
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00.00.00. OUTRAS RESTITUIÇÕES	0,00	
1.9.2.2.99.0.1.00.00.00.00.00. OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL	0,00	
1.9.2.2.99.0.1.01.00.00.00.00. IMPUGNAÇÕES E GLOSAS DETERMINADAS PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ - PRINCIPAL	0,00	
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00. DEMAIS RECEITAS CORRENTES - Restituições	0,00	
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00. DEMAIS RECEITAS CORRENTES	5.113,65	
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00. DEMAIS RECEITAS CORRENTES - Renúncia	0,00	
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00. DEMAIS RECEITAS CORRENTES - Descontos Concedidos	0,00	
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00. DEMAIS RECEITAS CORRENTES - Retificação	0,00	
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00. DEMAIS RECEITAS CORRENTES - Renúncia por Isenção	0,00	
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00. DEMAIS RECEITAS CORRENTES - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00. DEMAIS RECEITAS CORRENTES - Outras Renúncias	0,00	
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00. DEMAIS RECEITAS CORRENTES - Outras Deduções	0,00	
1.9.9.9.00.0.0.00.00.00.00.00. OUTRAS RECEITAS CORRENTES - Restituições	0,00	

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA

PARANÁ

Exercício: 2025

QUADRO DAS RECEITAS POR NATUREZA

Anexo II da Lei 4.320/64

Período: 01/01/2025 a 31/03/2025

R$ 1,00

Receita	Desdobramento	Categoria Econômica
1.9.9.9.00.0.0.00.00.00.00.00. OUTRAS RECEITAS CORRENTES	5.113,65	
1.9.9.9.00.0.0.00.00.00.00.00. OUTRAS RECEITAS CORRENTES - Renúncia	0,00	
1.9.9.9.00.0.0.00.00.00.00.00. OUTRAS RECEITAS CORRENTES - Descontos Concedidos	0,00	
1.9.9.9.00.0.0.00.00.00.00.00. OUTRAS RECEITAS CORRENTES - Retificação	0,00	
1.9.9.9.00.0.0.00.00.00.00.00. OUTRAS RECEITAS CORRENTES - Renúncia por Isenção	0,00	
1.9.9.9.00.0.0.00.00.00.00.00. OUTRAS RECEITAS CORRENTES - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.9.9.9.00.0.0.00.00.00.00.00. OUTRAS RECEITAS CORRENTES - Outras Renúncias	0,00	
1.9.9.9.00.0.0.00.00.00.00.00. OUTRAS RECEITAS CORRENTES - Outras Deduções	0,00	
1.9.9.9.12.0.0.00.00.00.00.00. ENCARGOS LEGAIS PELA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA E RECEITAS DE ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - Restituições	0,00	
1.9.9.9.12.0.0.00.00.00.00.00. ENCARGOS LEGAIS PELA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA E RECEITAS DE ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA	1.041,30	
1.9.9.9.12.0.0.00.00.00.00.00. ENCARGOS LEGAIS PELA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA E RECEITAS DE ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - Renúncia	0,00	
1.9.9.9.12.0.0.00.00.00.00.00. ENCARGOS LEGAIS PELA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA E RECEITAS DE ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - Descontos Concedidos	0,00	
1.9.9.9.12.0.0.00.00.00.00.00. ENCARGOS LEGAIS PELA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA E RECEITAS DE ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - Retificação	0,00	
1.9.9.9.12.0.0.00.00.00.00.00. ENCARGOS LEGAIS PELA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA E RECEITAS DE ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - Renúncia por Isenção	0,00	
1.9.9.9.12.0.0.00.00.00.00.00. ENCARGOS LEGAIS PELA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA E RECEITAS DE ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.9.9.9.12.0.0.00.00.00.00.00. ENCARGOS LEGAIS PELA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA E RECEITAS DE ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - Outras Renúncias	0,00	
1.9.9.9.12.0.0.00.00.00.00.00. ENCARGOS LEGAIS PELA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA E RECEITAS DE ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - Outras Deduções	0,00	

1.9.9.9.12.2.0.00.00.00.00.00. ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - Restituições	0,00	
1.9.9.9.12.2.0.00.00.00.00.00. ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA	1.041,30	
1.9.9.9.12.2.0.00.00.00.00.00. ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - Renúncia	0,00	
1.9.9.9.12.2.0.00.00.00.00.00. ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - Descontos Concedidos	0,00	
1.9.9.9.12.2.0.00.00.00.00.00. ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - Retificação	0,00	
1.9.9.9.12.2.0.00.00.00.00.00. ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - Renúncia por Isenção	0,00	
1.9.9.9.12.2.0.00.00.00.00.00. ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA		
PARANÁ		
Exercício: 2025		
QUADRO DAS RECEITAS POR NATUREZA		
Anexo II da Lei 4.320/64		
Período: 01/01/2025 a 31/03/2025		
R$ 1,00		
Receita	**Desdobramento**	**Categoria Econômica**
1.9.9.9.12.2.0.00.00.00.00.00. ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - Outras Renúncias	0,00	
1.9.9.9.12.2.0.00.00.00.00.00. ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - Outras Deduções	0,00	
1.9.9.9.12.2.1.00.00.00.00.00. ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - PRINCIPAL - Restituições	0,00	
1.9.9.9.12.2.1.00.00.00.00.00. ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - PRINCIPAL	1.041,30	
1.9.9.9.12.2.1.00.00.00.00.00. ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - PRINCIPAL - Renúncia	0,00	
1.9.9.9.12.2.1.00.00.00.00.00. ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - PRINCIPAL - Descontos Concedidos	0,00	
1.9.9.9.12.2.1.00.00.00.00.00. ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - PRINCIPAL - Retificação	0,00	
1.9.9.9.12.2.1.00.00.00.00.00. ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - PRINCIPAL - Renúncia por Isenção	0,00	
1.9.9.9.12.2.1.00.00.00.00.00. ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - PRINCIPAL - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.9.9.9.12.2.1.00.00.00.00.00. ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - PRINCIPAL - Outras Renúncias	0,00	
1.9.9.9.12.2.1.00.00.00.00.00. ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - PRINCIPAL - Outras Deduções	0,00	
1.9.9.9.12.2.2.00.00.00.00.00. ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - MULTAS E JUROS	0,00	
1.9.9.9.12.2.2.00.00.00.00.00. ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - MULTAS E JUROS - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.9.9.9.12.2.2.00.00.00.00.00. ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - MULTAS E JUROS - Renúncia por Isenção	0,00	
1.9.9.9.12.2.2.00.00.00.00.00. ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - MULTAS E JUROS - Retificação	0,00	
1.9.9.9.12.2.2.00.00.00.00.00. ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - MULTAS E JUROS - Descontos Concedidos	0,00	
1.9.9.9.12.2.2.00.00.00.00.00. ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - MULTAS E JUROS - Outras Renúncias	0,00	
1.9.9.9.12.2.2.00.00.00.00.00. ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - MULTAS E JUROS - Outras Deduções	0,00	
1.9.9.9.12.2.2.00.00.00.00.00. ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - MULTAS E JUROS - Restituições	0,00	
1.9.9.9.12.2.2.00.00.00.00.00. ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - MULTAS E JUROS - Renúncia	0,00	
1.9.9.9.99.0.0.00.00.00.00.00. OUTRAS RECEITAS	4.072,35	
1.9.9.9.99.2.0.00.00.00.00.00. OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - PRIMÁRIAS	4.072,35	
1.9.9.9.99.2.1.00.00.00.00.00. OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - PRIMÁRIAS - PRINCIPAL	4.072,35	
1.9.9.9.99.2.1.02.00.00.00.00. OUTRAS RECEITAS F1000	2.373,73	
1.9.9.9.99.2.1.04.00.00.00.00. OUTRAS RECEITAS F507	0,00	
1.9.9.9.99.2.1.07.00.00.00.00. OUTRAS RECEITAS F1006	1.698,62	
MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA		
PARANÁ		
Exercício: 2025		
QUADRO DAS RECEITAS POR NATUREZA		
Anexo II da Lei 4.320/64		
Período: 01/01/2025 a 31/03/2025		
R$ 1,00		
Receita	**Desdobramento**	**Categoria Econômica**
1.9.9.9.99.2.1.08.00.00.00.00. OUTRAS RECEITAS F104	0,00	
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. RECEITAS DE CAPITAL		1.043.331,61
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. RECEITAS DE CAPITAL - Retificação		0,00
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. RECEITAS DE CAPITAL - Renúncia por Isenção		0,00
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. RECEITAS DE CAPITAL - Outras Deduções		0,00
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. RECEITAS DE CAPITAL - Restituições		0,00
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. RECEITAS DE CAPITAL - Descontos Concedidos		0,00
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. RECEITAS DE CAPITAL - Renúncia por Anistia/Remissão		0,00
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. RECEITAS DE CAPITAL - Renúncia		0,00
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. RECEITAS DE CAPITAL - Outras Renúncias		0,00
2.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	
2.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00. OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	
2.1.1.9.00.0.0.00.00.00.00.00. OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	
2.1.1.9.99.0.0.00.00.00.00.00. OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	
2.1.1.9.99.0.1.00.00.00.00.00. OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO - PRINCIPAL	0,00	
2.1.1.9.99.0.1.01.00.00.00.00. REC OPERACAO DE CREDITO F1009	0,00	
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. ALIENAÇÃO DE BENS - Retificação	0,00	
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. ALIENAÇÃO DE BENS - Renúncia por Isenção	0,00	
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. ALIENAÇÃO DE BENS - Outras Deduções	0,00	
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. ALIENAÇÃO DE BENS - Restituições	0,00	
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. ALIENAÇÃO DE BENS - Descontos Concedidos	0,00	
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. ALIENAÇÃO DE BENS - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. ALIENAÇÃO DE BENS - Renúncia	0,00	
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. ALIENAÇÃO DE BENS - Outras Renúncias	0,00	
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00. ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS - Retificação	0,00	
MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA		
PARANÁ		
Exercício: 2025		
QUADRO DAS RECEITAS POR NATUREZA		
Anexo II da Lei 4.320/64		
Período: 01/01/2025 a 31/03/2025		
R$ 1,00		
Receita	**Desdobramento**	**Categoria Econômica**
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00. ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS - Renúncia por Isenção	0,00	
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00. ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS - Outras Deduções	0,00	
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00. ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS - Restituições	0,00	
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00. ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS - Descontos Concedidos	0,00	
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00. ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00. ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS - Renúncia	0,00	

2.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00. ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS - Outras Renúncias	0,00	
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00. ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	
2.2.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00. ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - Retificação	0,00	
2.2.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00. ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - Renúncia por Isenção	0,00	
2.2.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00. ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - Outras Deduções	0,00	
2.2.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00. ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - Restituições	0,00	
2.2.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00. ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - Descontos Concedidos	0,00	
2.2.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00. ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
2.2.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00. ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - Renúncia	0,00	
2.2.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00. ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - Outras Renúncias	0,00	
2.2.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00. ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES	0,00	
2.2.1.3.01.0.0.00.00.00.00.00. ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - Retificação	0,00	
2.2.1.3.01.0.0.00.00.00.00.00. ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - Renúncia por Isenção	0,00	
2.2.1.3.01.0.0.00.00.00.00.00. ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - Outras Deduções	0,00	
2.2.1.3.01.0.0.00.00.00.00.00. ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - Restituições	0,00	
2.2.1.3.01.0.0.00.00.00.00.00. ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - Descontos Concedidos	0,00	
2.2.1.3.01.0.0.00.00.00.00.00. ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
2.2.1.3.01.0.0.00.00.00.00.00. ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - Renúncia	0,00	
2.2.1.3.01.0.0.00.00.00.00.00. ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - Outras Renúncias	0,00	
2.2.1.3.01.0.0.00.00.00.00.00. ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES	0,00	

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA
PARANÁ
Exercício: 2025
QUADRO DAS RECEITAS POR NATUREZA
Anexo II da Lei 4.320/64
Período: 01/01/2025 a 31/03/2025
R$ 1,00

Receita	Desdobramento	Categoria Econômica
2.2.1.3.01.0.1.00.00.00.00.00. ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL - Retificação	0,00	
2.2.1.3.01.0.1.00.00.00.00.00. ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL - Renúncia por Isenção	0,00	
2.2.1.3.01.0.1.00.00.00.00.00. ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL - Outras Deduções	0,00	
2.2.1.3.01.0.1.00.00.00.00.00. ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL - Restituições	0,00	
2.2.1.3.01.0.1.00.00.00.00.00. ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL - Descontos Concedidos	0,00	
2.2.1.3.01.0.1.00.00.00.00.00. ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
2.2.1.3.01.0.1.00.00.00.00.00. ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL - Renúncia	0,00	
2.2.1.3.01.0.1.00.00.00.00.00. ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL - Outras Renúncias	0,00	
2.2.1.3.01.0.1.00.00.00.00.00. ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL	0,00	
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.043.331,61	
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	520.715,91	
2.4.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FNAS	0,00	
2.4.1.3.50.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FNAS	0,00	
2.4.1.3.50.0.1.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FNAS - PRINCIPAL	0,00	
2.4.1.3.50.0.1.01.00.00.00.00. EMENDA INDIVIDUAL DESPESA CAPITAL SUAS F1018	0,00	
2.4.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	273.688,58	
2.4.1.4.51.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	273.688,58	
2.4.1.4.51.0.1.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	273.688,58	
2.4.1.4.99.0.0.00.00.00.00.00. OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0,00	
2.4.1.4.99.0.1.00.00.00.00.00. OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL	0,00	
2.4.1.4.99.0.1.02.00.00.00.00. Trans. Especiais - Investimento em Saúde - Emendar Parlamentar	0,00	
2.4.1.9.00.0.0.00.00.00.00.00. OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	247.027,33	
2.4.1.9.99.0.0.00.00.00.00.00. OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	247.027,33	
2.4.1.9.99.0.1.00.00.00.00.00. OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL	247.027,33	
2.4.1.9.99.0.1.02.00.00.00.00. Transferências Voluntárias - Emenda Parlamentar - Investimento F1006	247.027,33	

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA
PARANÁ
Exercício: 2025
QUADRO DAS RECEITAS POR NATUREZA
Anexo II da Lei 4.320/64
Período: 01/01/2025 a 31/03/2025
R$ 1,00

Receita	Desdobramento	Categoria Econômica
2.4.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	522.615,70	
2.4.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES	0,00	
2.4.2.2.50.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS	0,00	
2.4.2.2.50.0.1.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS - PRINCIPAL	0,00	
2.4.2.9.00.0.0.00.00.00.00.00. OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DOS ESTADOS	522.615,70	
2.4.2.9.99.0.0.00.00.00.00.00. OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DOS ESTADOS	522.615,70	
2.4.2.9.99.0.1.00.00.00.00.00. OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DOS ESTADOS - PRINCIPAL	522.615,70	
2.4.2.9.99.0.1.04.00.00.00.00. Construção do Banheiro na Praça Central F768	0,00	

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA
PARANÁ
Exercício: 2025
QUADRO DAS RECEITAS POR NATUREZA
Anexo II da Lei 4.320/64
Período: 01/01/2025 a 31/03/2025
R$ 1,00
RESUMO GERAL

RECEITAS CORRENTES	**11.647.983,60**
IMPOSTOS	577.469,15
TAXAS	195.244,26
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	144.850,84
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS	431.722,87
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	0,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	4.989.973,06
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	3.509.536,04
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	1.719.592,68

MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	19,61
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	74.461,44
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	5.113,65
RECEITAS DE CAPITAL	**1.043.331,61**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	520.715,91
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	522.615,70
Total Geral:	12.691.315,21
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA 27/06/2025 - 08:07:38	
EXILAINE GASPAR	
Prefeito Municipal	

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA
PARANÁ
Exercício: 2025
QUADRO DAS DESPESAS POR NATUREZA
Anexo II da Lei 4.320/64
Período: 01/01/2025 a 31/03/2025

Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			11.087.852,20
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			4.767.286,39
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		4.767.286,39	
3.1.90.01.00.00	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES	52.792,53		
3.1.90.01.01.00	PROVENTOS - PESSOAL CIVIL	52.792,53		
3.1.90.01.01.01	PROVENTOS - PESSOAL CIVIL - PODER EXECUTIVO	52.792,53		
3.1.90.03.00.00	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	76.036,53		
3.1.90.03.01.00	PENSÕES - CIVIS	76.036,53		
3.1.90.03.01.01	PENSÕES - CIVIS - PODER EXECUTIVO	76.036,53		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.916.910,40		
3.1.90.11.01.00	VENCIMENTOS E SALÁRIOS	2.989.331,42		
3.1.90.11.01.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EFETIVO	2.945.402,12		
3.1.90.11.01.07	REMUNERAÇÃO DE MEMBROS DE CONSELHOS	43.929,30		
3.1.90.11.04.00	ADICIONAL NOTURNO	13.572,34		
3.1.90.11.10.00	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE	152.237,09		
3.1.90.11.31.00	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGOS	108.810,78		
3.1.90.11.31.01	VENCIMENTOS COMISSIONADOS - NÃO OCUPANTES DE CARGO EFETIVO	53.032,55		
3.1.90.11.31.02	VENCIMENTOS COMISSIONADOS - OCUPANTES DE CARGO EFETIVO	55.778,23		
3.1.90.11.33.00	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÕES	205.477,72		
3.1.90.11.37.00	GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO	219.272,37		
3.1.90.11.42.00	FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS	42.153,73		
3.1.90.11.43.00	13º SALÁRIO	4.484,71		
3.1.90.11.43.01	13º SALÁRIO - PESSOAL EFETIVO	4.484,71		
3.1.90.11.44.00	FÉRIAS - ABONO PECUNIÁRIO	43.273,99		
3.1.90.11.45.00	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL	52.493,50		
3.1.90.11.45.01	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - PESSOAL EFETIVO	52.493,50		
3.1.90.11.51.00	OUTROS ADICIONAIS, VANTAGENS, GRATIFICAÇÕES E OUTROS COMPLEMENTOS DE SALÁRIOS	1.351,16		
3.1.90.11.75.00	SUBSÍDIOS - AGENTES POLÍTICOS	84.451,59		
3.1.90.11.75.01	SUBSÍDIOS DO PREFEITO	66.240,27		
3.1.90.11.75.02	SUBSÍDIOS DO VICE-PREFEITO	18.211,32		
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	721.546,93		
3.1.90.13.01.00	FGTS	51.470,91		
3.1.90.13.02.00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	670.076,02		
3.1.90.13.02.01	INSS - SUBSÍDIOS DO PREFEITO	21.701,78		
3.1.90.13.02.02	INSS - SUBSÍDIOS DO VICE-PREFEITO	2.783,28		
3.1.90.13.02.05	INSS - SECRETÁRIOS E OUTROS AGENTES EQUIPARADOS	65.487,49		
3.1.90.13.02.08	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS - SERVIDORES EFETIVOS	571.317,67		
3.1.90.13.02.09	INSS SOBRE A REMUNERAÇÃO DE MEMBROS DE CONSELHOS	8.785,80		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			6.320.565,81
3.3.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		216.584,17	
3.3.50.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES DEMAIS ENTIDADES DO TERCEIRO SETOR PARA	51.600,00		
3.3.50.41.90.00	PROGRAMAS DE DEFESA, PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIE	17.200,00		
Programática	**Descrição**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Categoria Econômica**
3.3.50.41.99.00	CONTRIBUIÇÕES PARA ENTIDADES DE OUTRAS ÁREAS DE INTERESSE PÚBLICO	34.400,00		
3.3.50.41.99.99	DEMAIS ENTIDADES DO TERCEIRO SETOR	34.400,00		
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	164.984,17		
3.3.50.43.05.00	INSTITUIÇÃO DE CARÁTER ASSISTENCIAL EM SAÚDE	3.900,00		
3.3.50.43.08.00	INSTITUIÇÃO DE CARÁTER EDUCACIONAL	102.016,03		
3.3.50.43.99.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS PARA OUTRAS ÁREAS DE INTERESSE PÚBLICO	59.068,14		
3.3.50.43.99.99	DEMAIS ENTIDADES DO TERCEIRO SETOR	59.068,14		
3.3.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		172.557,89	
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	172.557,89		
3.3.71.70.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	172.557,89		
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		5.931.423,75	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	96.550,00		
3.3.90.14.14.00	DIÁRIAS NO PAÍS	96.550,00		
3.3.90.14.14.01	SERVIDORES EFETIVOS	76.572,00		
3.3.90.14.14.02	SERVIDORES COMISSIONADOS	5.920,00		
3.3.90.14.14.03	AGENTES POLÍTICOS	14.058,00		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.490.362,82		
3.3.90.30.01.00	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	222.131,61		
3.3.90.30.01.02	GASOLINA	42.842,98		
3.3.90.30.01.03	DIESEL	167.314,20		
3.3.90.30.01.99	OUTROS COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	11.974,43		
3.3.90.30.04.00	GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	5.035,79		
3.3.90.30.07.00	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	160.402,59		
3.3.90.30.07.12	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA	133.337,04		

3.3.90.30.07.99	OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	27.065,55		
3.3.90.30.09.00	MATERIAL FARMACOLÓGICO	65.753,48		
3.3.90.30.10.00	MATERIAL ODONTOLÓGICO	4.990,40		
3.3.90.30.14.00	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	343.100,00		
3.3.90.30.16.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE	23.828,48		
3.3.90.30.17.00	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	50.332,80		
3.3.90.30.18.00	MATERIAIS E MEDICAMENTOS PARA USO VETERINÁRIO	4.553,70		
3.3.90.30.20.00	MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO	7.498,80		
3.3.90.30.21.00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO	32.174,77		
3.3.90.30.24.00	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	109.309,72		
3.3.90.30.39.00	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	155.564,08		
3.3.90.30.39.01	PNEUS	38.538,88		
3.3.90.30.39.99	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	117.025,20		
3.3.90.30.54.00	MATERIAL P/MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS E VIAS	305.686,60		
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	340.462,00		
3.3.90.32.02.00	MEDICAMENTOS PARA USO DOMICILIAR	12.483,68		
3.3.90.32.03.00	MATERIAL DESTINADO A ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.200,00		
3.3.90.32.04.00	MATERIAL EDUCACIONAL E CULTURAL	243.008,66		
3.3.90.32.99.00	OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	82.769,66		
3.3.90.32.99.01	OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	82.769,66		
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	918,36		
3.3.90.33.05.00	LOCOMOÇÃO URBANA	918,36		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	11.325,00		
3.3.90.36.15.00	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	3.000,00		
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PF - PAGAMENTO			
3.3.90.36.96.00		8.325,00		
	ANTECIPADO			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.414.762,33		
3.3.90.39.05.00	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	36.457,98		
3.3.90.39.10.00	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	59.976,37		
Programática	**Descrição**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Categoria Econômica**
3.3.90.39.16.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	35.922,91		
3.3.90.39.17.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	4.944,85		
3.3.90.39.19.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	132.905,05		
3.3.90.39.19.99	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	132.905,05		
3.3.90.39.23.00	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	45.140,00		
3.3.90.39.36.00	MULTAS INDEDUTÍVEIS	10.966,96		
3.3.90.39.43.00	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	241.314,03		
3.3.90.39.43.10	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA - DESTINADOS À ILUMINAÇÃO PÚBLICA	206.531,02		
3.3.90.39.43.30	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA DA REDE ESCOLAR	15.499,50		
3.3.90.39.43.40	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA DA SAÚDE PÚBLICA	17.792,99		
3.3.90.39.43.99	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA DOS DEMAIS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO	1.490,52		
3.3.90.39.44.00	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	22.690,09		
3.3.90.39.44.10	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO DA REDE ESCOLAR	4.889,31		
3.3.90.39.44.20	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO DA SAÚDE PÚBLICA	4.688,27		
3.3.90.39.44.99	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO DOS DEMAIS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO	13.112,51		
3.3.90.39.47.00	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL	6.709,95		
3.3.90.39.47.01	SERVIÇOS POSTAIS	6.709,95		
3.3.90.39.48.00	SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO	53.521,07		
3.3.90.39.50.00	SERVIÇO MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAL	49.006,08		
3.3.90.39.50.10	SERVIÇOS E PROCEDIMENTOS COMPLEMENTARES EM ATENÇÃO BÁSICA DA SAÚDE	47.406,63		
3.3.90.39.50.99	DEMAIS DESPESAS COM SERVIÇO MÉDICO- HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAL	1.599,45		
3.3.90.39.53.00	SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	5.638,98		
3.3.90.39.58.00	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	12.182,86		
3.3.90.39.77.00	VIGILÂNCIA OSTENSIVA/MONITORADA	22.192,20		
3.3.90.39.77.02	VIGILÂNCIA DA SAÚDE PÚBLICA	22.192,20		
3.3.90.39.81.00	SERVIÇOS BANCÁRIOS	4.410,02		
3.3.90.39.82.00	SERVIÇOS DE CONTROLE AMBIENTAL	157.102,15		
3.3.90.39.82.99	SERVIÇOS DE CONTROLE AMBIENTAL EM GERAL	157.102,15		
3.3.90.39.88.00	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	3.160,15		
3.3.90.39.90.00	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL	13.860,00		
3.3.90.39.99.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	1.496.660,63		
3.3.90.39.99.60	ANUIDADES DE ASSOCIAÇÕES, FEDERAÇÕES E CONSELHOS	11.447,80		
3.3.90.39.99.99	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	1.485.212,83		
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	91.470,40		
3.3.90.40.06.00	LOCAÇÃO DE SOFTWARE	85.975,40		
3.3.90.40.08.00	MANUTENÇÃO DE SOFTWARE	5.100,00		
3.3.90.40.57.00	SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	395,00		
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	584.728,95		
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	85.763,03		
3.3.90.47.12.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP	85.763,03		
3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	2.195,00		
3.3.90.48.96.00	AUXÍLIOS A PESSOAS FÍSICAS - PAGAMENTO ANTECIPADO	2.195,00		
3.3.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	20.187,58		
3.3.90.91.04.00	SENTENÇAS JUDICIAIS - OUTRAS DESPESAS	1.727,76		
3.3.90.91.05.00	SENTENÇAS JUDICIAIS DE PEQUENO VALOR	18.459,82		
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	792.698,28		
3.3.90.93.99.00	OUTRAS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	792.698,28		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			483.229,66
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			306.928,35
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		306.928,35	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	306.928,35		
Programática	**Descrição**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Categoria Econômica**
4.4.90.52.06.00	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	5.234,00		
4.4.90.52.34.00	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS	903,67		
4.4.90.52.35.00	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	284.790,68		
4.4.90.52.48.00	VEÍCULOS DIVERSOS	16.000,00		
4.6.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA			176.301,31

4.6.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		176.301,31	
4.6.90.71.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	176.301,31		
4.6.90.71.01.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATUAL	176.301,31		

RESUMO GERAL	
DESPESAS CORRENTES	11.087.852,20
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.767.286,39
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.320.565,81
DESPESAS DE CAPITAL	483.229,66
INVESTIMENTOS	306.928,35
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	176.301,31
Total Geral:	**11.571.081,86**
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS	
INGRESSOS	**0,00**
EGRESSOS	**551.033,00**
Notas Explicativas	
EXILAINE GASPAR	
Prefeito Municipal	

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA
PARANÁ
Exercício: 2025
PROGRAMA DE TRABALHO
Adendo V a Portaria SOF n° 8, de 04/02/1985
Anexo VI da Lei n° 4.320/64
Período: JANEIRO/2025 ATÉ MARÇO/2025
Valor Liquidado R$ 1,00
Orgão: 2 - GABINETE DO(A) PREFEITO(A)
Unidade: 2 - CHEFIA DE GABINETE

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Outros	Total
02.001.04	Administração	0,00	159.452,46	0,00	159.452,46
02.001.04.122	Administração Geral	0,00	159.452,46	0,00	159.452,46
02.001.04.122.0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	0,00	159.452,46	0,00	159.452,46
	Total da Unidade:	**0,00**	**159.452,46**	**0,00**	**159.452,46**

Orgão: 3 - ÓRGÃOS DE ASSISTÊNCIA DIRETA E IMEDIATA AO PREFEIT
Unidade: 3 - PROCURADORIA JURÍDICA

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Outros	Total
03.001.03	Essencial à Justiça	0,00	86.507,58	0,00	86.507,58
03.001.03.092	Representação Judicial e Extrajudicial	0,00	86.507,58	0,00	86.507,58
03.001.03.092.0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	0,00	86.507,58	0,00	86.507,58
	Total da Unidade:	**0,00**	**86.507,58**	**0,00**	**86.507,58**

Orgão: 3 - ÓRGÃOS DE ASSISTÊNCIA DIRETA E IMEDIATA AO PREFEIT
Unidade: 3 - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Outros	Total
03.002.04	Administração	0,00	21.227,50	0,00	21.227,50
03.002.04.122	Administração Geral	0,00	21.227,50	0,00	21.227,50
03.002.04.122.0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	0,00	21.227,50	0,00	21.227,50
	Total da Unidade:	**0,00**	**21.227,50**	**0,00**	**21.227,50**

Orgão: 4 - SECRET. GERAL DE ADM.,PLANEJAM DESENVOLVIM LOCAL
Unidade: 4 - DIVISÃO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Outros	Total
04.001.04	Administração	0,00	712.903,85	0,00	712.903,85
04.001.04.122	Administração Geral	0,00	610.451,65	0,00	610.451,65
04.001.04.122.0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	0,00	610.451,65	0,00	610.451,65

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA
PARANÁ
Exercício: 2025
PROGRAMA DE TRABALHO
Adendo V a Portaria SOF n° 8, de 04/02/1985
Anexo VI da Lei n° 4.320/64
Período: JANEIRO/2025 ATÉ MARÇO/2025
Valor Liquidado R$ 1,00

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Outros	Total
04.001.04.126	Tecnologia da Informação	0,00	102.452,20	0,00	102.452,20
04.001.04.126.0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	0,00	102.452,20	0,00	102.452,20
	Total da Unidade:	**0,00**	**712.903,85**	**0,00**	**712.903,85**

Orgão: 4 - SECRET. GERAL DE ADM.,PLANEJAM DESENVOLVIM LOCAL
Unidade: 4 - DIVISÃO DE FAZENDA

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Outros	Total
04.002.04	Administração	0,00	102.316,39	0,00	102.316,39
04.002.04.121	Planejamento e Orçamento	0,00	60.727,77	0,00	60.727,77
04.002.04.121.0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	0,00	60.727,77	0,00	60.727,77
04.002.04.123	Administração Financeira	0,00	41.588,62	0,00	41.588,62
04.002.04.123.0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	0,00	41.588,62	0,00	41.588,62
04.002.28	Encargos Especiais	0,00	176.301,31	0,00	176.301,31
04.002.28.843	Serviço da Dívida Interna	0,00	176.301,31	0,00	176.301,31
04.002.28.843.0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	0,00	176.301,31	0,00	176.301,31
	Total da Unidade:	**0,00**	**278.617,70**	**0,00**	**278.617,70**

Orgão: 4 - SECRET. GERAL DE ADM.,PLANEJAM DESENVOLVIM LOCAL
Unidade: 4 - DIVISÃO DE COMPRAS, PATRIMÔNIO E LICITAÇÃO

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Outros	Total
04.003.04	Administração	0,00	97.999,40	0,00	97.999,40
04.003.04.122	Administração Geral	0,00	97.999,40	0,00	97.999,40
04.003.04.122.0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	0,00	97.999,40	0,00	97.999,40
	Total da Unidade:	**0,00**	**97.999,40**	**0,00**	**97.999,40**

Orgão: 4 - SECRET. GERAL DE ADM.,PLANEJAM DESENVOLVIM LOCAL
Unidade: 4 - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Outros	Total

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA

PARANÁ
Exercício: 2025
PROGRAMA DE TRABALHO
Adendo V a Portaria SOF n° 8, de 04/02/1985
Anexo VI da Lei n° 4.320/64
Período: JANEIRO/2025 ATÉ MARÇO/2025
Valor Liquidado R$ 1,00

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Outros	Total
04.004.04	Administração	0,00	20.187,58	0,00	20.187,58
04.004.04.122	Administração Geral	0,00	20.187,58	0,00	20.187,58
04.004.04.122.0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	0,00	20.187,58	0,00	20.187,58
04.004.09	Previdência Social	0,00	128.829,06	0,00	128.829,06
04.004.09.272	Previdência do Regime Estatutário	0,00	128.829,06	0,00	128.829,06
04.004.09.272.0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	0,00	128.829,06	0,00	128.829,06
04.004.11	Trabalho	0,00	121.296,64	0,00	121.296,64
04.004.11.331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	85.763,03	0,00	85.763,03
04.004.11.331.0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	0,00	85.763,03	0,00	85.763,03
04.004.11.332	Relação de Trabalho	0,00	35.533,61	0,00	35.533,61
04.004.11.332.0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	0,00	35.533,61	0,00	35.533,61
	Total da Unidade:	**0,00**	**270.313,28**	**0,00**	**270.313,28**

Orgão: 4 - SECRET. GERAL DE ADM.,PLANEJAM DESENVOLVIM LOCAL
Unidade: 4 - DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Outros	Total
04.005.04	Administração	0,00	107.468,10	0,00	107.468,10
04.005.04.122	Administração Geral	0,00	26.955,88	0,00	26.955,88
04.005.04.122.0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	0,00	26.955,88	0,00	26.955,88
04.005.04.125	Normatização e Fiscalização	0,00	80.512,22	0,00	80.512,22
04.005.04.125.0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	0,00	80.512,22	0,00	80.512,22
	Total da Unidade:	**0,00**	**107.468,10**	**0,00**	**107.468,10**

Orgão: 4 - SECRET. GERAL DE ADM.,PLANEJAM DESENVOLVIM LOCAL
Unidade: 4 - ÓRGÃOS DE COLABORAÇÃO C OUTRAS ESFERAS DE GOVERNO

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Outros	Total
04.006.04	Administração	0,00	25.880,93	0,00	25.880,93

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA
PARANÁ
Exercício: 2025
PROGRAMA DE TRABALHO
Adendo V a Portaria SOF n° 8, de 04/02/1985
Anexo VI da Lei n° 4.320/64
Período: JANEIRO/2025 ATÉ MARÇO/2025
Valor Liquidado R$ 1,00

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Outros	Total
04.006.04.122	Administração Geral	0,00	25.880,93	0,00	25.880,93
04.006.04.122.0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	0,00	25.880,93	0,00	25.880,93
04.006.04.182	Defesa Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
04.006.04.182.0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00
04.006.08	Assistência Social	0,00	53.757,04	0,00	53.757,04
04.006.08.243	Assistência à Criança a ao Adolescente	0,00	53.757,04	0,00	53.757,04
04.006.08.243.0013	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ASSISTÊNCIAIS	0,00	53.757,04	0,00	53.757,04
04.006.11	Trabalho	0,00	20.828,12	0,00	20.828,12
04.006.11.333	Empregabilidade	0,00	20.828,12	0,00	20.828,12
04.006.11.333.0004	PROMOÇÃO DO CRESCIMENTO ECONÔNIMCO E GERAÇÃO DE POSTOS DE TRABALHO	0,00	20.828,12	0,00	20.828,12
	Total da Unidade:	**0,00**	**100.466,09**	**0,00**	**100.466,09**

Orgão: 5 - SECRETARIA DE URBANISMO, AGRICULTURA E MEIO AMBIE
Unidade: 5 - DIVISÃO DE URBANISMO

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Outros	Total
05.001.15	Urbanismo	0,00	1.587.203,44	0,00	1.587.203,44
05.001.15.452	Serviços Urbanos	0,00	1.587.203,44	0,00	1.587.203,44
05.001.15.452.0016	SERVIÇOS PÚBLICOS	0,00	1.587.203,44	0,00	1.587.203,44
	Total da Unidade:	**0,00**	**1.587.203,44**	**0,00**	**1.587.203,44**

Orgão: 5 - SECRETARIA DE URBANISMO, AGRICULTURA E MEIO AMBIE
Unidade: 5 - DIVISÃO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Outros	Total
05.002.15	Urbanismo	0,00	26.745,90	0,00	26.745,90
05.002.15.542	Controle Ambiental	0,00	26.745,90	0,00	26.745,90
05.002.15.542.0012	PROGRAMA DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS ABANDONADOS E DOMESTICÁVEIS	0,00	26.745,90	0,00	26.745,90
05.002.18	Gestão Ambiental	0,00	51.600,00	0,00	51.600,00

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA
PARANÁ
Exercício: 2025
PROGRAMA DE TRABALHO
Adendo V a Portaria SOF n° 8, de 04/02/1985
Anexo VI da Lei n° 4.320/64
Período: JANEIRO/2025 ATÉ MARÇO/2025
Valor Liquidado R$ 1,00

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Outros	Total
05.002.18.541	Preservação e Conservação Ambiental	0,00	51.600,00	0,00	51.600,00
05.002.18.541.0017	SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL	0,00	51.600,00	0,00	51.600,00
05.002.20	Agricultura	19.668,54	132.012,08	0,00	151.680,62
05.002.20.608	Promoção da Produção Agropecuária	19.668,54	132.012,08	0,00	151.680,62
05.002.20.608.0015	APOIO À ATIVIDADES AGRÍCOLAS	19.668,54	132.012,08	0,00	151.680,62
05.002.26	Transporte	631.891,16	0,00	0,00	631.891,16
05.002.26.782	Transporte Rodoviário	631.891,16	0,00	0,00	631.891,16
05.002.26.782.0016	SERVIÇOS PÚBLICOS	631.891,16	0,00	0,00	631.891,16
	Total da Unidade:	**651.559,70**	**210.357,98**	**0,00**	**861.917,68**

Orgão: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Unidade: 6 - SETOR DE EDUCAÇÃO

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Outros	Total

06.001.12	Educação	0,00	3.131.687,36	0,00	3.131.687,36
06.001.12.122	Administração Geral	0,00	261.355,05	0,00	261.355,05
06.001.12.122.0005	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO	0,00	261.355,05	0,00	261.355,05
06.001.12.306	Alimentação e Nutrição	0,00	126.425,41	0,00	126.425,41
06.001.12.306.0006	APOIO AO ALUNO	0,00	126.425,41	0,00	126.425,41
06.001.12.361	Ensino Fundamental	0,00	1.581.501,18	0,00	1.581.501,18
06.001.12.361.0005	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO	0,00	1.581.501,18	0,00	1.581.501,18
06.001.12.364	Ensino Superior	0,00	32.000,00	0,00	32.000,00
06.001.12.364.0037	FOMENTO AO ESTUDANTE UNIVERSITÁRIO	0,00	32.000,00	0,00	32.000,00
06.001.12.365	Educação Infantil	0,00	883.270,16	0,00	883.270,16
06.001.12.365.0005	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO	0,00	883.270,16	0,00	883.270,16
06.001.12.366	Educação de Jovens e Adultos	0,00	16.880,57	0,00	16.880,57
06.001.12.366.0005	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO	0,00	16.880,57	0,00	16.880,57
MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA					
PARANÁ					
Exercício: 2025					
PROGRAMA DE TRABALHO					
Adendo V a Portaria SOF n° 8, de 04/02/1985					
Anexo VI da Lei n° 4.320/64					
Período: JANEIRO/2025 ATÉ MARÇO/2025					
Valor Liquidado					R$ 1,00
Programática	**Descrição**	**Projetos**	**Atividades**	**Outros**	**Total**
06.001.12.367	Educação Especial	0,00	169.686,32	0,00	169.686,32
06.001.12.367.0005	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO	0,00	169.686,32	0,00	169.686,32
06.001.12.782	Transporte Rodoviário	0,00	60.568,67	0,00	60.568,67
06.001.12.782.0006	APOIO AO ALUNO	0,00	60.568,67	0,00	60.568,67
06.001.13	Cultura	0,00	150.986,27	0,00	150.986,27
06.001.13.392	Difusão Cultural	0,00	150.986,27	0,00	150.986,27
06.001.13.392.0009	ATIVIDADES CÍVICO CULTURAIS	0,00	150.986,27	0,00	150.986,27
	Total da Unidade:	**0,00**	**3.282.673,63**	**0,00**	**3.282.673,63**
Orgão: 7 - SECRETARIA DE ESPORTES, LAZER E TURISMO					
Unidade: 7 - SETOR DE ESPORTES					
Programática	**Descrição**	**Projetos**	**Atividades**	**Outros**	**Total**
07.001.27	Desporto e Lazer	0,00	52.343,77	0,00	52.343,77
07.001.27.811	Desporto de Rendimento	0,00	2.195,00	0,00	2.195,00
07.001.27.811.0010	INCENTIVO AO ESPORTE, LAZER E TURÍSMO	0,00	2.195,00	0,00	2.195,00
07.001.27.812	Desporto Comunitário	0,00	50.148,77	0,00	50.148,77
07.001.27.812.0010	INCENTIVO AO ESPORTE, LAZER E TURÍSMO	0,00	50.148,77	0,00	50.148,77
	Total da Unidade:	**0,00**	**52.343,77**	**0,00**	**52.343,77**
Orgão: 8 - SECRETARIA DE SAÚDE					
Unidade: 8 - UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE					
Programática	**Descrição**	**Projetos**	**Atividades**	**Outros**	**Total**
08.001.10	Saúde	0,00	3.544.481,02	0,00	3.544.481,02
08.001.10.122	Administração Geral	0,00	180.569,00	0,00	180.569,00
08.001.10.122.0011	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE	0,00	180.569,00	0,00	180.569,00
08.001.10.301	Atenção Básica	0,00	3.325.092,02	0,00	3.325.092,02
08.001.10.301.0011	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE	0,00	3.325.092,02	0,00	3.325.092,02
MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA					
PARANÁ					
Exercício: 2025					
PROGRAMA DE TRABALHO					
Adendo V a Portaria SOF n° 8, de 04/02/1985					
Anexo VI da Lei n° 4.320/64					
Período: JANEIRO/2025 ATÉ MARÇO/2025					
Valor Liquidado					R$ 1,00
Programática	**Descrição**	**Projetos**	**Atividades**	**Outros**	**Total**
08.001.10.304	Vigilância Sanitária	0,00	38.820,00	0,00	38.820,00
08.001.10.304.0011	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE	0,00	38.820,00	0,00	38.820,00
	Total da Unidade:	**0,00**	**3.544.481,02**	**0,00**	**3.544.481,02**
Orgão: 8 - SECRETARIA DE SAÚDE					
Unidade: 8 - UNIDADE MISTA DE SAÚDE					
Programática	**Descrição**	**Projetos**	**Atividades**	**Outros**	**Total**
08.002.10	Saúde	0,00	85.484,10	0,00	85.484,10
08.002.10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	85.484,10	0,00	85.484,10
08.002.10.302.0011	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE	0,00	85.484,10	0,00	85.484,10
	Total da Unidade:	**0,00**	**85.484,10**	**0,00**	**85.484,10**
Orgão: 8 - SECRETARIA DE SAÚDE					
Unidade: 8 - SETORES COMPLEMENTARES DA SAÚDE					
Programática	**Descrição**	**Projetos**	**Atividades**	**Outros**	**Total**
08.003.10	Saúde	0,00	14.670,00	0,00	14.670,00
08.003.10.301	Atenção Básica	0,00	14.670,00	0,00	14.670,00
08.003.10.301.0011	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE	0,00	14.670,00	0,00	14.670,00
	Total da Unidade:	**0,00**	**14.670,00**	**0,00**	**14.670,00**
Orgão: 9 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
Unidade: 9 - SETOR DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA					
Programática	**Descrição**	**Projetos**	**Atividades**	**Outros**	**Total**
09.002.08	Assistência Social	0,00	300.664,12	0,00	300.664,12
09.002.08.244	Assistência Comunitária	0,00	300.664,12	0,00	300.664,12
09.002.08.244.0013	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ASSISTÊNCIAIS	0,00	300.664,12	0,00	300.664,12
09.002.14	Direitos da Cidadania	0,00	920,00	0,00	920,00
09.002.14.422	Direitos Individuais, Coletivos Difusos	0,00	920,00	0,00	920,00
MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA					
PARANÁ					
Exercício: 2025					
PROGRAMA DE TRABALHO					
Adendo V a Portaria SOF n° 8, de 04/02/1985					
Anexo VI da Lei n° 4.320/64					
Período: JANEIRO/2025 ATÉ MARÇO/2025					
Valor Liquidado					R$ 1,00

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Outros	Total
09.002.14.422.0020	Direitos Individuais e Igualdade de Decisão para Mulheres - FMDM	0,00	920,00	0,00	920,00
	Total da Unidade:	**0,00**	**301.584,12**	**0,00**	**301.584,12**
Orgão: 9 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
Unidade: 9 - SETOR DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL					
Programática	**Descrição**	**Projetos**	**Atividades**	**Outros**	**Total**
09.003.08	Assistência Social	0,00	4.848,14	0,00	4.848,14
09.003.08.243	Assistência à Criança a ao Adolescente	0,00	460,00	0,00	460,00
09.003.08.243.0002	PRIMEIRA INFÂNCIA - PRIORIDADE ABSOLUTA	0,00	460,00	0,00	460,00
09.003.08.244	Assistência Comunitária	0,00	4.388,14	0,00	4.388,14
09.003.08.244.0013	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ASSISTÊNCIAIS	0,00	4.388,14	0,00	4.388,14
	Total da Unidade:	**0,00**	**4.848,14**	**0,00**	**4.848,14**
Orgão: 9 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
Unidade: 9 - SETOR DE GESTÃO DO SUAS					
Programática	**Descrição**	**Projetos**	**Atividades**	**Outros**	**Total**
09.005.08	Assistência Social	0,00	920,00	0,00	920,00
09.005.08.244	Assistência Comunitária	0,00	920,00	0,00	920,00
09.005.08.244.0013	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ASSISTÊNCIAIS	0,00	920,00	0,00	920,00
	Total da Unidade:	**0,00**	**920,00**	**0,00**	**920,00**
	Total Geral:	**651.559,70**	**10.919.522,16**	**0,00**	**11.571.081,86**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA					27/06/2025 - 08:13:31
EXILAINE GASPAR					
Prefeito Municipal					
MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA					
PARANÁ					
Exercício: 2025					
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO, PROGRAMA E PROJETO/ATIVIDADE					
Anexo VII da Lei 4.320/64					
Período: JANEIRO/2025 ATÉ MARÇO/2025					
Programática	**Descrição**	**Projetos**	**Atividades**	**Outros**	**Total**
02.001.04	Administração	0,00	159.452,46	0,00	159.452,46
02.001.04.122	Administração Geral	0,00	159.452,46	0,00	159.452,46
02.001.04.122.0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	0,00	159.452,46	0,00	159.452,46
02.001.04.122.0003.2.002	Manutenção da Chefia de Gabinete	0,00	159.452,46	0,00	159.452,46
03.001.03	Essencial à Justiça	0,00	86.507,58	0,00	86.507,58
03.001.03.092	Representação Judicial e Extrajudicial	0,00	86.507,58	0,00	86.507,58
03.001.03.092.0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	0,00	86.507,58	0,00	86.507,58
03.001.03.092.0003.2.003	Manutenção da Procuradoria Jurídica	0,00	86.507,58	0,00	86.507,58
03.002.04	Administração	0,00	21.227,50	0,00	21.227,50
03.002.04.122	Administração Geral	0,00	21.227,50	0,00	21.227,50
03.002.04.122.0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	0,00	21.227,50	0,00	21.227,50
03.002.04.122.0003.2.004	Manutenção do Controle Interno	0,00	21.227,50	0,00	21.227,50
04.001.04	Administração	0,00	712.903,85	0,00	712.903,85
04.001.04.122	Administração Geral	0,00	610.451,65	0,00	610.451,65
04.001.04.122.0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	0,00	610.451,65	0,00	610.451,65
04.001.04.122.0003.2.019	Manutenção da Divisão de Convênios	0,00	10.772,16	0,00	10.772,16
04.001.04.122.0003.2.020	Manutenção dos Serviços Administrativos, Gestão e Planejamento	0,00	599.679,49	0,00	599.679,49
04.001.04.126	Tecnologia da Informação	0,00	102.452,20	0,00	102.452,20
04.001.04.126.0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	0,00	102.452,20	0,00	102.452,20
04.001.04.126.0003.2.006	Manutenção do Setor de Tecnologia da Informação.	0,00	102.452,20	0,00	102.452,20
04.002.04	Administração	0,00	102.316,39	0,00	102.316,39
04.002.04.121	Planejamento e Orçamento	0,00	60.727,77	0,00	60.727,77
04.002.04.121.0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	0,00	60.727,77	0,00	60.727,77
04.002.04.121.0003.2.014	Manutenção do Setor de Contabilidade	0,00	60.727,77	0,00	60.727,77
04.002.04.123	Administração Financeira	0,00	41.588,62	0,00	41.588,62
04.002.04.123.0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	0,00	41.588,62	0,00	41.588,62
MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA					
PARANÁ					
Exercício: 2025					
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO, PROGRAMA E PROJETO/ATIVIDADE					
Anexo VII da Lei 4.320/64					
Período: JANEIRO/2025 ATÉ MARÇO/2025					
Programática	**Descrição**	**Projetos**	**Atividades**	**Outros**	**Total**
04.002.04.123.0003.2.015	Manutenção do Setor de Tesouraria	0,00	41.588,62	0,00	41.588,62
04.002.28	Encargos Especiais	0,00	176.301,31	0,00	176.301,31
04.002.28.843	Serviço da Dívida Interna	0,00	176.301,31	0,00	176.301,31
04.002.28.843.0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	0,00	176.301,31	0,00	176.301,31
04.002.28.843.0003.2.013	Amortização e Encargos da Dívida Contratual Interna	0,00	176.301,31	0,00	176.301,31
04.003.04	Administração	0,00	97.999,40	0,00	97.999,40
04.003.04.122	Administração Geral	0,00	97.999,40	0,00	97.999,40
04.003.04.122.0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	0,00	97.999,40	0,00	97.999,40
04.003.04.122.0003.2.017	Manutenção da Divisão de Compas, Patrimômio e Licitação e Contratos	0,00	97.999,40	0,00	97.999,40
04.004.04	Administração	0,00	20.187,58	0,00	20.187,58
04.004.04.122	Administração Geral	0,00	20.187,58	0,00	20.187,58
04.004.04.122.0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	0,00	20.187,58	0,00	20.187,58
04.004.04.122.0003.2.011	Cumprimento de Sentenças e acordos Judiciais, Precatórios e RPV	0,00	20.187,58	0,00	20.187,58
04.004.09	Previdência Social	0,00	128.829,06	0,00	128.829,06
04.004.09.272	Previdência do Regime Estatutário	0,00	128.829,06	0,00	128.829,06
04.004.09.272.0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	0,00	128.829,06	0,00	128.829,06
04.004.09.272.0003.2.010	Pagamento de Inativos e Pensionistas	0,00	128.829,06	0,00	128.829,06
04.004.11	Trabalho	0,00	121.296,64	0,00	121.296,64
04.004.11.331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	85.763,03	0,00	85.763,03
04.004.11.331.0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	0,00	85.763,03	0,00	85.763,03
04.004.11.331.0003.2.012	Contribuições ao PASEP	0,00	85.763,03	0,00	85.763,03
04.004.11.332	Relação de Trabalho	0,00	35.533,61	0,00	35.533,61
04.004.11.332.0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	0,00	35.533,61	0,00	35.533,61
04.004.11.332.0003.2.009	Manutenção da Divisão de Recursos Humanos	0,00	35.533,61	0,00	35.533,61
04.005.04	Administração	0,00	107.468,10	0,00	107.468,10
MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA					

PARANÁ

Exercício: 2025

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO, PROGRAMA E PROJETO/ATIVIDADE

Anexo VII da Lei 4.320/64

Período: JANEIRO/2025 ATÉ MARÇO/2025

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Outros	Total
04.005.04.122	Administração Geral	0,00	26.955,88	0,00	26.955,88
04.005.04.122.0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	0,00	26.955,88	0,00	26.955,88
04.005.04.122.0003.2.016	Manutenção das Atividades de Apoio ao Setor Rural, Cadastramento e Incra	0,00	26.955,88	0,00	26.955,88
04.005.04.125	Normatização e Fiscalização	0,00	80.512,22	0,00	80.512,22
04.005.04.125.0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	0,00	80.512,22	0,00	80.512,22
04.005.04.125.0003.2.018	Manutenção da Divisão de Tributação e Fiscalização	0,00	80.512,22	0,00	80.512,22
04.006.04	Administração	0,00	25.880,93	0,00	25.880,93
04.006.04.122	Administração Geral	0,00	25.880,93	0,00	25.880,93
04.006.04.122.0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	0,00	25.880,93	0,00	25.880,93
04.006.04.122.0003.2.005	Manutenção da Junta de Serviço Militar, Detran, Carteira de Trabalho	0,00	25.880,93	0,00	25.880,93
	e Identificação Civil				
04.006.08	Assistência Social	0,00	53.757,04	0,00	53.757,04
04.006.08.243	Assistência à Criança a ao Adolescente	0,00	53.757,04	0,00	53.757,04
04.006.08.243.0013	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ASSISTÊNCIAIS	0,00	53.757,04	0,00	53.757,04
04.006.08.243.0013.2.008	Manutenção do Conselho Tutelar	0,00	53.757,04	0,00	53.757,04
04.006.11	Trabalho	0,00	20.828,12	0,00	20.828,12
04.006.11.333	Empregabilidade	0,00	20.828,12	0,00	20.828,12
04.006.11.333.0004	PROMOÇÃO DO CRESCIMENTO ECONÔNIMCO E GERAÇÃO DE POSTOS DE TRABALHO	0,00	20.828,12	0,00	20.828,12
04.006.11.333.0004.2.007	Manutenção da Agência do Trabalhador.	0,00	20.828,12	0,00	20.828,12
05.001.15	Urbanismo	0,00	1.587.203,44	0,00	1.587.203,44
05.001.15.452	Serviços Urbanos	0,00	1.587.203,44	0,00	1.587.203,44
05.001.15.452.0016	SERVIÇOS PÚBLICOS	0,00	1.587.203,44	0,00	1.587.203,44
05.001.15.452.0016.2.024	Manutenção dos Serviços Urbanos	0,00	1.587.203,44	0,00	1.587.203,44
05.002.15	Urbanismo	0,00	26.745,90	0,00	26.745,90
05.002.15.542	Controle Ambiental	0,00	26.745,90	0,00	26.745,90
05.002.15.542.0012	PROGRAMA DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS ABANDONADOS E DOMESTICÁVEIS	0,00	26.745,90	0,00	26.745,90

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA

PARANÁ

Exercício: 2025

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO, PROGRAMA E PROJETO/ATIVIDADE

Anexo VII da Lei 4.320/64

Período: JANEIRO/2025 ATÉ MARÇO/2025

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Outros	Total
05.002.15.542.0012.2.047	Manutenção do Programa de Proteção aos Animais Abandonados e Domesticáveis	0,00	26.745,90	0,00	26.745,90
05.002.18	Gestão Ambiental	0,00	51.600,00	0,00	51.600,00
05.002.18.541	Preservação e Conservação Ambiental	0,00	51.600,00	0,00	51.600,00
05.002.18.541.0017	SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL	0,00	51.600,00	0,00	51.600,00
05.002.18.541.0017.2.077	Transferência à ACRSSA	0,00	51.600,00	0,00	51.600,00
05.002.20	Agricultura	19.668,54	132.012,08	0,00	151.680,62
05.002.20.608	Promoção da Produção Agropecuária	19.668,54	132.012,08	0,00	151.680,62
05.002.20.608.0015	APOIO À ATIVIDADES AGRÍCOLAS	19.668,54	132.012,08	0,00	151.680,62
05.002.20.608.0015.1.032	Aquisição de Rolo Compactador - MAPA 922839/2021	19.668,54	0,00	0,00	19.668,54
05.002.20.608.0015.2.060	Manutenção da Divisão de Agricultura e Meio Ambiente	0,00	132.012,08	0,00	132.012,08
05.002.26	Transporte	631.891,16	0,00	0,00	631.891,16
05.002.26.782	Transporte Rodoviário	631.891,16	0,00	0,00	631.891,16
05.002.26.782.0016	SERVIÇOS PÚBLICOS	631.891,16	0,00	0,00	631.891,16
05.002.26.782.0016.1.015	CONVÊNIO PEDRA IRREGULAR	631.891,16	0,00	0,00	631.891,16
06.001.12	Educação	0,00	3.131.687,36	0,00	3.131.687,36
06.001.12.122	Administração Geral	0,00	261.355,05	0,00	261.355,05
06.001.12.122.0005	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO	0,00	261.355,05	0,00	261.355,05
06.001.12.122.0005.2.034	Manutenção da Secretaria da Educação e Cultura	0,00	261.355,05	0,00	261.355,05
06.001.12.306	Alimentação e Nutrição	0,00	126.425,41	0,00	126.425,41
06.001.12.306.0006	APOIO AO ALUNO	0,00	126.425,41	0,00	126.425,41
06.001.12.306.0006.2.038	Manutenção da Merenda Escolar	0,00	126.425,41	0,00	126.425,41
06.001.12.361	Ensino Fundamental	0,00	1.581.501,18	0,00	1.581.501,18
06.001.12.361.0005	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO	0,00	1.581.501,18	0,00	1.581.501,18
06.001.12.361.0005.2.036	Manutenção das Escolas Municipais e Centros de Educação Infantil.	0,00	1.581.501,18	0,00	1.581.501,18
06.001.12.364	Ensino Superior	0,00	32.000,00	0,00	32.000,00

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA

PARANÁ

Exercício: 2025

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO, PROGRAMA E PROJETO/ATIVIDADE

Anexo VII da Lei 4.320/64

Período: JANEIRO/2025 ATÉ MARÇO/2025

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Outros	Total
06.001.12.364.0037	FOMENTO AO ESTUDANTE UNIVERSITÁRIO	0,00	32.000,00	0,00	32.000,00
06.001.12.364.0037.2.098	Transferência à Associação Independente dos Estudantes	0,00	32.000,00	0,00	32.000,00
	Universitários de São Sebastião da Amoreira				
06.001.12.365	Educação Infantil	0,00	883.270,16	0,00	883.270,16
06.001.12.365.0005	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO	0,00	883.270,16	0,00	883.270,16
06.001.12.365.0005.2.036	Manutenção das Escolas Municipais e Centros de Educação Infantil.	0,00	883.270,16	0,00	883.270,16
06.001.12.366	Educação de Jovens e Adultos	0,00	16.880,57	0,00	16.880,57
06.001.12.366.0005	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO	0,00	16.880,57	0,00	16.880,57
06.001.12.366.0005.2.036	Manutenção das Escolas Municipais e Centros de Educação Infantil.	0,00	16.880,57	0,00	16.880,57
06.001.12.367	Educação Especial	0,00	169.686,32	0,00	169.686,32
06.001.12.367.0005	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO	0,00	169.686,32	0,00	169.686,32
06.001.12.367.0005.2.036	Manutenção das Escolas Municipais e Centros de Educação Infantil.	0,00	67.670,29	0,00	67.670,29
06.001.12.367.0005.2.039	Transferencia a Associações Educacionais	0,00	102.016,03	0,00	102.016,03
06.001.12.782	Transporte Rodoviário	0,00	60.568,67	0,00	60.568,67
06.001.12.782.0006	APOIO AO ALUNO	0,00	60.568,67	0,00	60.568,67
06.001.12.782.0006.2.037	Manutenção do Transporte Escolar	0,00	60.568,67	0,00	60.568,67
06.001.13	Cultura	0,00	150.986,27	0,00	150.986,27

06.001.13.392	Difusão Cultural	0,00	150.986,27	0,00	150.986,27
06.001.13.392.0009	ATIVIDADES CÍVICO CULTURAIS	0,00	150.986,27	0,00	150.986,27
06.001.13.392.0009.2.041	Manutenção das Atividades Cívicas e Culturais	0,00	150.986,27	0,00	150.986,27
07.001.27	Desporto e Lazer	0,00	52.343,77	0,00	52.343,77
07.001.27.811	Desporto de Rendimento	0,00	2.195,00	0,00	2.195,00
07.001.27.811.0010	INCENTIVO AO ESPORTE, LAZER E TURÍSMO	0,00	2.195,00	0,00	2.195,00
07.001.27.811.0010.2.112	Programa Bolsa Atleta	0,00	2.195,00	0,00	2.195,00
07.001.27.812	Desporto Comunitário	0,00	50.148,77	0,00	50.148,77
07.001.27.812.0010	INCENTIVO AO ESPORTE, LAZER E TURÍSMO	0,00	50.148,77	0,00	50.148,77
MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA					
PARANÁ					
Exercício: 2025					
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO, PROGRAMA E PROJETO/ATIVIDADE					
Anexo VII da Lei 4.320/64					
Período: JANEIRO/2025 ATÉ MARÇO/2025					
Programática	**Descrição**	**Projetos**	**Atividades**	**Outros**	**Total**
07.001.27.812.0010.2.029	Manutenção da Secretaria de Esportes, Lazer e Turismo.	0,00	50.148,77	0,00	50.148,77
08.001.10	Saúde	0,00	3.544.481,02	0,00	3.544.481,02
08.001.10.122	Administração Geral	0,00	180.569,00	0,00	180.569,00
08.001.10.122.0011	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE	0,00	180.569,00	0,00	180.569,00
08.001.10.122.0011.2.043	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	0,00	180.569,00	0,00	180.569,00
08.001.10.301	Atenção Básica	0,00	3.325.092,02	0,00	3.325.092,02
08.001.10.301.0011	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE	0,00	3.325.092,02	0,00	3.325.092,02
08.001.10.301.0011.2.043	Manutenção da Atenção Básica de Saúde	0,00	3.273.203,57	0,00	3.273.203,57
08.001.10.301.0011.2.045	Transferencia de Recursos à Entidades de Saúde	0,00	3.900,00	0,00	3.900,00
08.001.10.301.0011.2.100	EMENDA PARLAMENTAR DA SAÚDE	0,00	39.748,45	0,00	39.748,45
08.001.10.301.0011.2.108	RESOLUÇÕES SESA/PR	0,00	8.240,00	0,00	8.240,00
08.001.10.304	Vigilância Sanitária	0,00	38.820,00	0,00	38.820,00
08.001.10.304.0011	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE	0,00	38.820,00	0,00	38.820,00
08.001.10.304.0011.2.108	RESOLUÇÕES SESA/PR	0,00	38.820,00	0,00	38.820,00
08.002.10	Saúde	0,00	85.484,10	0,00	85.484,10
08.002.10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	85.484,10	0,00	85.484,10
08.002.10.302.0011	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE	0,00	85.484,10	0,00	85.484,10
08.002.10.302.0011.2.044	Manutenção da Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	85.484,10	0,00	85.484,10
08.003.10	Saúde	0,00	14.670,00	0,00	14.670,00
08.003.10.301	Atenção Básica	0,00	14.670,00	0,00	14.670,00
08.003.10.301.0011	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE	0,00	14.670,00	0,00	14.670,00
08.003.10.301.0011.2.048	Manutenção do Programa Mais Médicos	0,00	14.670,00	0,00	14.670,00
09.002.08	Assistência Social	0,00	300.664,12	0,00	300.664,12
09.002.08.244	Assistência Comunitária	0,00	300.664,12	0,00	300.664,12
09.002.08.244.0013	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ASSISTÊNCIAIS	0,00	300.664,12	0,00	300.664,12
09.002.08.244.0013.2.049	Aplicação dos recursos do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	0,00	5.669,11	0,00	5.669,11
MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA					
PARANÁ					
Exercício: 2025					
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO, PROGRAMA E PROJETO/ATIVIDADE					
Anexo VII da Lei 4.320/64					
Período: JANEIRO/2025 ATÉ MARÇO/2025					
Programática	**Descrição**	**Projetos**	**Atividades**	**Outros**	**Total**
09.002.08.244.0013.2.050	Manutenção do IGD SUAS	0,00	35.090,05	0,00	35.090,05
09.002.08.244.0013.2.051	Manutenção do Bloco da Proteção Social Básica	0,00	230.995,06	0,00	230.995,06
09.002.08.244.0013.2.058	Manutenção dos Beneficios Eventuais da Política Muncipal de	0,00	17.109,90	0,00	17.109,90
	Assistência Social				
09.002.08.244.0013.2.062	Concessão de Subvenções Sociais.	0,00	11.800,00	0,00	11.800,00
09.002.14	Direitos da Cidadania	0,00	920,00	0,00	920,00
09.002.14.422	Direitos Individuais, Coletivos Difusos	0,00	920,00	0,00	920,00
09.002.14.422.0020	Direitos Individuais e Igualdade de Decisão para Mulheres - FMDM	0,00	920,00	0,00	920,00
09.002.14.422.0020.2.106	FMDM - Igualdade de Decisão para Mulheres	0,00	920,00	0,00	920,00
09.003.08	Assistência Social	0,00	4.848,14	0,00	4.848,14
09.003.08.243	Assistência à Criança a ao Adolescente	0,00	460,00	0,00	460,00
09.003.08.243.0002	PRIMEIRA INFÂNCIA - PRIORIDADE ABSOLUTA	0,00	460,00	0,00	460,00
09.003.08.243.0002.2.059	Manutenção dos Direitos da Primeira Infancia e do Adolescente como Prioridade Absouta	0,00	460,00	0,00	460,00
09.003.08.244	Assistência Comunitária	0,00	4.388,14	0,00	4.388,14
09.003.08.244.0013	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ASSISTÊNCIAIS	0,00	4.388,14	0,00	4.388,14
09.003.08.244.0013.2.053	Manutenção do Bloco da Proteção Social Especial de Média Complexidade	0,00	920,00	0,00	920,00
09.003.08.244.0013.2.054	Manutenção do Bloco da Proteção Social Especial de Alta Complexidade	0,00	3.468,14	0,00	3.468,14
09.005.08	Assistência Social	0,00	920,00	0,00	920,00
09.005.08.244	Assistência Comunitária	0,00	920,00	0,00	920,00
09.005.08.244.0013	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ASSISTÊNCIAIS	0,00	920,00	0,00	920,00
09.005.08.244.0013.2.052	Mantenção do Componente para Qualificação da Gestão SUAS	0,00	920,00	0,00	920,00
	Total geral:	**651.559,70**	**10.919.522,16**	**0,00**	**11.571.081,86**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA					27/06/2025 - 08:19:47

EXILAINE GASPAR
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA				
PARANÁ				
Exercício: 2025				
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO, PROGRAMA E RECURSOS				
ORDINÁRIO/VINCULADOS				
Anexo VIII da Lei 4.320/64				
Período: JANEIRO/2025 ATÉ MARÇO/2025				
				R$ 1,00
Programática	**Descrição**	**Ordinário**	**Vinculado**	**Total**
02.001.04	Administração	159.452,46	0,00	159.452,46
02.001.04.122	Administração Geral	159.452,46	0,00	159.452,46
02.001.04.122.0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	159.452,46	0,00	159.452,46

03.001.03	Essencial à Justiça	86.507,58	0,00	86.507,58
03.001.03.092	Representação Judicial e Extrajudicial	86.507,58	0,00	86.507,58
03.001.03.092.0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	86.507,58	0,00	86.507,58
03.002.04	Administração	21.227,50	0,00	21.227,50
03.002.04.122	Administração Geral	21.227,50	0,00	21.227,50
03.002.04.122.0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	21.227,50	0,00	21.227,50
04.001.04	Administração	712.903,85	0,00	712.903,85
04.001.04.122	Administração Geral	610.451,65	0,00	610.451,65
04.001.04.122.0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	610.451,65	0,00	610.451,65
04.001.04.126	Tecnologia da Informação	102.452,20	0,00	102.452,20
04.001.04.126.0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	102.452,20	0,00	102.452,20
04.002.04	Administração	102.316,39	0,00	102.316,39
04.002.04.121	Planejamento e Orçamento	60.727,77	0,00	60.727,77
04.002.04.121.0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	60.727,77	0,00	60.727,77
04.002.04.123	Administração Financeira	41.588,62	0,00	41.588,62
04.002.04.123.0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	41.588,62	0,00	41.588,62
04.002.28	Encargos Especiais	176.301,31	0,00	176.301,31
04.002.28.843	Serviço da Dívida Interna	176.301,31	0,00	176.301,31
04.002.28.843.0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	176.301,31	0,00	176.301,31
04.003.04	Administração	97.999,40	0,00	97.999,40
04.003.04.122	Administração Geral	97.999,40	0,00	97.999,40
04.003.04.122.0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	97.999,40	0,00	97.999,40
04.004.04	Administração	20.187,58	0,00	20.187,58
04.004.04.122	Administração Geral	20.187,58	0,00	20.187,58
04.004.04.122.0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	20.187,58	0,00	20.187,58
04.004.09	Previdência Social	128.829,06	0,00	128.829,06
04.004.09.272	Previdência do Regime Estatutário	128.829,06	0,00	128.829,06
04.004.09.272.0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	128.829,06	0,00	128.829,06
04.004.11	Trabalho	120.303,29	993,35	121.296,64
04.004.11.331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	84.769,68	993,35	85.763,03
04.004.11.331.0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	84.769,68	993,35	85.763,03
04.004.11.332	Relação de Trabalho	35.533,61	0,00	35.533,61
04.004.11.332.0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	35.533,61	0,00	35.533,61
04.005.04	Administração	107.468,10	0,00	107.468,10
04.005.04.122	Administração Geral	26.955,88	0,00	26.955,88
04.005.04.122.0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	26.955,88	0,00	26.955,88
04.005.04.125	Normatização e Fiscalização	80.512,22	0,00	80.512,22

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA

PARANÁ

Exercício: 2025

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO, PROGRAMA E RECURSOS

ORDINÁRIO/VINCULADOS

Anexo VIII da Lei 4.320/64

Período: JANEIRO/2025 ATÉ MARÇO/2025

R$ 1,00

Programática	Descrição	Ordinário	Vinculado	Total
04.005.04.125.0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	80.512,22	0,00	80.512,22
04.006.04	Administração	25.880,93	0,00	25.880,93
04.006.04.122	Administração Geral	25.880,93	0,00	25.880,93
04.006.04.122.0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	25.880,93	0,00	25.880,93
04.006.08	Assistência Social	53.757,04	0,00	53.757,04
04.006.08.243	Assistência à Criança a ao Adolescente	53.757,04	0,00	53.757,04
04.006.08.243.0013	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ASSISTÊNCIAIS	53.757,04	0,00	53.757,04
04.006.11	Trabalho	20.828,12	0,00	20.828,12
04.006.11.333	Empregabilidade	20.828,12	0,00	20.828,12
04.006.11.333.0004	PROMOÇÃO DO CRESCIMENTO ECONÔNIMCO E GERAÇÃO DE POSTOS DE TRABALHO	20.828,12	0,00	20.828,12
05.001.15	Urbanismo	1.298.329,55	288.873,89	1.587.203,44
05.001.15.452	Serviços Urbanos	1.298.329,55	288.873,89	1.587.203,44
05.001.15.452.0016	SERVIÇOS PÚBLICOS	1.298.329,55	288.873,89	1.587.203,44
05.002.15	Urbanismo	26.745,90	0,00	26.745,90
05.002.15.542	Controle Ambiental	26.745,90	0,00	26.745,90
05.002.15.542.0012	PROGRAMA DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS ABANDONADOS E DOMESTICÁVEIS	26.745,90	0,00	26.745,90
05.002.18	Gestão Ambiental	51.600,00	0,00	51.600,00
05.002.18.541	Preservação e Conservação Ambiental	51.600,00	0,00	51.600,00
05.002.18.541.0017	SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL	51.600,00	0,00	51.600,00
05.002.20	Agricultura	132.012,08	19.668,54	151.680,62
05.002.20.608	Promoção da Produção Agropecuária	132.012,08	19.668,54	151.680,62
05.002.20.608.0015	APOIO À ATIVIDADES AGRÍCOLAS	132.012,08	19.668,54	151.680,62
05.002.26	Transporte	0,00	631.891,16	631.891,16
05.002.26.782	Transporte Rodoviário	0,00	631.891,16	631.891,16
05.002.26.782.0016	SERVIÇOS PÚBLICOS	0,00	631.891,16	631.891,16
06.001.12	Educação	137.768,44	2.993.918,92	3.131.687,36
06.001.12.122	Administração Geral	0,00	261.355,05	261.355,05
06.001.12.122.0005	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO	0,00	261.355,05	261.355,05
06.001.12.306	Alimentação e Nutrição	105.768,44	20.656,97	126.425,41
06.001.12.306.0006	APOIO AO ALUNO	105.768,44	20.656,97	126.425,41
06.001.12.361	Ensino Fundamental	0,00	1.581.501,18	1.581.501,18
06.001.12.361.0005	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO	0,00	1.581.501,18	1.581.501,18
06.001.12.364	Ensino Superior	32.000,00	0,00	32.000,00
06.001.12.364.0037	FOMENTO AO ESTUDANTE UNIVERSITÁRIO	32.000,00	0,00	32.000,00
06.001.12.365	Educação Infantil	0,00	883.270,16	883.270,16
06.001.12.365.0005	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO	0,00	883.270,16	883.270,16
06.001.12.366	Educação de Jovens e Adultos	0,00	16.880,57	16.880,57
06.001.12.366.0005	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO	0,00	16.880,57	16.880,57
06.001.12.367	Educação Especial	0,00	169.686,32	169.686,32

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA

PARANÁ

Exercício: 2025

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO, PROGRAMA E RECURSOS

ORDINÁRIO/VINCULADOS

Anexo VIII da Lei 4.320/64

Período: JANEIRO/2025 ATÉ MARÇO/2025

R$ 1,00

Programática	Descrição	Ordinário	Vinculado	Total
06.001.12.367.0005	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO	0,00	169.686,32	169.686,32
06.001.12.782	Transporte Rodoviário	0,00	60.568,67	60.568,67
06.001.12.782.0006	APOIO AO ALUNO	0,00	60.568,67	60.568,67
06.001.13	Cultura	60.617,69	90.368,58	150.986,27
06.001.13.392	Difusão Cultural	60.617,69	90.368,58	150.986,27
06.001.13.392.0009	ATIVIDADES CÍVICO CULTURAIS	60.617,69	90.368,58	150.986,27
07.001.27	Desporto e Lazer	52.343,77	0,00	52.343,77
07.001.27.811	Desporto de Rendimento	2.195,00	0,00	2.195,00
07.001.27.811.0010	INCENTIVO AO ESPORTE, LAZER E TURÍSMO	2.195,00	0,00	2.195,00
07.001.27.812	Desporto Comunitário	50.148,77	0,00	50.148,77
07.001.27.812.0010	INCENTIVO AO ESPORTE, LAZER E TURÍSMO	50.148,77	0,00	50.148,77
08.001.10	Saúde	14.866,96	3.529.614,06	3.544.481,02
08.001.10.122	Administração Geral	0,00	180.569,00	180.569,00
08.001.10.122.0011	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE	0,00	180.569,00	180.569,00
08.001.10.301	Atenção Básica	14.866,96	3.310.225,06	3.325.092,02
08.001.10.301.0011	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE	14.866,96	3.310.225,06	3.325.092,02
08.001.10.304	Vigilância Sanitária	0,00	38.820,00	38.820,00
08.001.10.304.0011	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE	0,00	38.820,00	38.820,00
08.002.10	Saúde	0,00	85.484,10	85.484,10
08.002.10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	85.484,10	85.484,10
08.002.10.302.0011	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE	0,00	85.484,10	85.484,10
08.003.10	Saúde	14.670,00	0,00	14.670,00
08.003.10.301	Atenção Básica	14.670,00	0,00	14.670,00
08.003.10.301.0011	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE	14.670,00	0,00	14.670,00
09.002.08	Assistência Social	245.168,42	55.495,70	300.664,12
09.002.08.244	Assistência Comunitária	245.168,42	55.495,70	300.664,12
09.002.08.244.0013	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ASSISTÊNCIAIS	245.168,42	55.495,70	300.664,12
09.002.14	Direitos da Cidadania	920,00	0,00	920,00
09.002.14.422	Direitos Individuais, Coletivos Difusos	920,00	0,00	920,00
09.002.14.422.0020	Direitos Individuais e Igualdade de Decisão para Mulheres - FMDM	920,00	0,00	920,00
09.003.08	Assistência Social	1.380,00	3.468,14	4.848,14
09.003.08.243	Assistência à Criança a ao Adolescente	460,00	0,00	460,00
09.003.08.243.0002	PRIMEIRA INFÂNCIA - PRIORIDADE ABSOLUTA	460,00	0,00	460,00
09.003.08.244	Assistência Comunitária	920,00	3.468,14	4.388,14
09.003.08.244.0013	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ASSISTÊNCIAIS	920,00	3.468,14	4.388,14
09.005.08	Assistência Social	920,00	0,00	920,00
09.005.08.244	Assistência Comunitária	920,00	0,00	920,00
09.005.08.244.0013	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ASSISTÊNCIAIS	920,00	0,00	920,00

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA

PARANÁ

Exercício: 2025

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO, PROGRAMA E RECURSOS

ORDINÁRIO/VINCULADOS

Anexo VIII da Lei 4.320/64

Período: JANEIRO/2025 ATÉ MARÇO/2025

R$ 1,00

	Total geral:	**3.871.305,42**	**7.699.776,44**	**11.571.081,86**

Notas Explicativas

EXILAINE GASPAR

Prefeito Municipal

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA — 27/06/2025 - 08:22:51

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA

PARANÁ

Exercício: 2025

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR UNIDADE E FUNÇÃO

Anexo IX da Lei 4.320/64

Período: JANEIRO/2025 ATÉ MARÇO/2025

02 - GABINETE DO(A) PREFEITO(A)

LEGISLATIVA	JUDICIÁRIA	ESSENCIA À JUSTIÇA	ADMINISTRAÇÃ O	DEFESA NACIONAL	SEGURANÇA PÚBLICA	RELAÇÕES EXTERIORES	ASSISTÊNCIA SOCIAL	PREVIDÊNCIA SOCIAL	SAÚDE
0,00	0,00	0,00	159.452,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRABALHO	EDUCAÇÃO	CULTURA	DIREITO DA CIDADANIA	URBANISMO	HABITAÇÃO	SANEAMENTO	GESTÃO AMBIENTAL	CIÊNCIA E TECNOLOGIA	AGRICULTURA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	INDÚSTRIA	COMÉRCIO E SERVIÇOS	COMUNICAÇÕES	ENERGIA	TRANSPORTE	DESPORTO E LAZER	ENCARGOS ESPECIAIS	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	TOTAL
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	159.452,46

03 - ÓRGÃOS DE ASSISTÊNCIA DIRETA E IMEDIATA AO PREFEIT

LEGISLATIVA	JUDICIÁRIA	ESSENCIA À JUSTIÇA	ADMINISTRAÇÃ O	DEFESA NACIONAL	SEGURANÇA PÚBLICA	RELAÇÕES EXTERIORES	ASSISTÊNCIA SOCIAL	PREVIDÊNCIA SOCIAL	SAÚDE
0,00	0,00	86.507,58	21.227,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRABALHO	EDUCAÇÃO	CULTURA	DIREITO DA CIDADANIA	URBANISMO	HABITAÇÃO	SANEAMENTO	GESTÃO AMBIENTAL	CIÊNCIA E TECNOLOGIA	AGRICULTURA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	INDÚSTRIA	COMÉRCIO E SERVIÇOS	COMUNICAÇÕES	ENERGIA	TRANSPORTE	DESPORTO E LAZER	ENCARGOS ESPECIAIS	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	TOTAL
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	107.735,08

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA

PARANÁ

Exercício: 2025

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR UNIDADE E FUNÇÃO

Anexo IX da Lei 4.320/64

Período: JANEIRO/2025 ATÉ MARÇO/2025

04 - SECRET. GERAL DE ADM.,PLANEJAM DESENVOLVIM LOCAL

LEGISLATIVA	JUDICIÁRIA	ESSENCIA À JUSTIÇA	ADMINISTRAÇÃ O	DEFESA NACIONAL	SEGURANÇA PÚBLICA	RELAÇÕES EXTERIORES	ASSISTÊNCIA SOCIAL	PREVIDÊNCIA SOCIAL	SAÚDE
0,00	0,00	0,00	1.066.756,25	0,00	0,00	0,00	53.757,04	128.829,06	0,00
TRABALHO	EDUCAÇÃO	CULTURA	DIREITO DA CIDADANIA	URBANISMO	HABITAÇÃO	SANEAMENTO	GESTÃO AMBIENTAL	CIÊNCIA E TECNOLOGIA	AGRICULTURA
142.124,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	INDÚSTRIA	COMÉRCIO E SERVIÇOS	COMUNICAÇÕES	ENERGIA	TRANSPORTE	DESPORTO E LAZER	ENCARGOS ESPECIAIS	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	TOTAL
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	176.301,31	0,00	1.567.768,42

05 - SECRETARIA DE URBANISMO, AGRICULTURA E MEIO AMBIE

LEGISLATIVA	JUDICIÁRIA	ESSENCIA À JUSTIÇA	ADMINISTRAÇÃ O	DEFESA NACIONAL	SEGURANÇA PÚBLICA	RELAÇÕES EXTERIORES	ASSISTÊNCIA SOCIAL	PREVIDÊNCIA SOCIAL	SAÚDE
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRABALHO	EDUCAÇÃO	CULTURA	DIREITO DA CIDADANIA	URBANISMO	HABITAÇÃO	SANEAMENTO	GESTÃO AMBIENTAL	CIÊNCIA E TECNOLOGIA	AGRICULTURA
0,00	0,00	0,00	0,00	1.613.949,34	0,00	0,00	51.600,00	0,00	151.680,62
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	INDÚSTRIA	COMÉRCIO E SERVIÇOS	COMUNICAÇÕES	ENERGIA	TRANSPORTE	DESPORTO E LAZER	ENCARGOS ESPECIAIS	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	TOTAL
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	631.891,16	0,00	0,00	0,00	2.449.121,12

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA

PARANÁ

Exercício: 2025

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR UNIDADE E FUNÇÃO

Anexo IX da Lei 4.320/64

Período: JANEIRO/2025 ATÉ MARÇO/2025

06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

LEGISLATIVA	JUDICIÁRIA	ESSENCIA À JUSTIÇA	ADMINISTRAÇÃ O	DEFESA NACIONAL	SEGURANÇA PÚBLICA	RELAÇÕES EXTERIORES	ASSISTÊNCIA SOCIAL	PREVIDÊNCIA SOCIAL	SAÚDE
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRABALHO	EDUCAÇÃO	CULTURA	DIREITO DA CIDADANIA	URBANISMO	HABITAÇÃO	SANEAMENTO	GESTÃO AMBIENTAL	CIÊNCIA E TECNOLOGIA	AGRICULTURA
0,00	3.131.687,36	150.986,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	INDÚSTRIA	COMÉRCIO E SERVIÇOS	COMUNICAÇÕES	ENERGIA	TRANSPORTE	DESPORTO E LAZER	ENCARGOS ESPECIAIS	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	TOTAL
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.282.673,63

07 - SECRETARIA DE ESPORTES, LAZER E TURISMO

LEGISLATIVA	JUDICIÁRIA	ESSENCIA À JUSTIÇA	ADMINISTRAÇÃ O	DEFESA NACIONAL	SEGURANÇA PÚBLICA	RELAÇÕES EXTERIORES	ASSISTÊNCIA SOCIAL	PREVIDÊNCIA SOCIAL	SAÚDE
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRABALHO	EDUCAÇÃO	CULTURA	DIREITO DA CIDADANIA	URBANISMO	HABITAÇÃO	SANEAMENTO	GESTÃO AMBIENTAL	CIÊNCIA E TECNOLOGIA	AGRICULTURA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	INDÚSTRIA	COMÉRCIO E SERVIÇOS	COMUNICAÇÕES	ENERGIA	TRANSPORTE	DESPORTO E LAZER	ENCARGOS ESPECIAIS	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	TOTAL
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52.343,77	0,00	0,00	52.343,77

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA

PARANÁ

Exercício: 2025

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR UNIDADE E FUNÇÃO

Anexo IX da Lei 4.320/64

Período: JANEIRO/2025 ATÉ MARÇO/2025

08 - SECRETARIA DE SAÚDE

LEGISLATIVA	JUDICIÁRIA	ESSENCIA À JUSTIÇA	ADMINISTRAÇÃ O	DEFESA NACIONAL	SEGURANÇA PÚBLICA	RELAÇÕES EXTERIORES	ASSISTÊNCIA SOCIAL	PREVIDÊNCIA SOCIAL	SAÚDE
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.644.635,12
TRABALHO	EDUCAÇÃO	CULTURA	DIREITO DA CIDADANIA	URBANISMO	HABITAÇÃO	SANEAMENTO	GESTÃO AMBIENTAL	CIÊNCIA E TECNOLOGIA	AGRICULTURA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	INDÚSTRIA	COMÉRCIO E SERVIÇOS	COMUNICAÇÕES	ENERGIA	TRANSPORTE	DESPORTO E LAZER	ENCARGOS ESPECIAIS	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	TOTAL
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.644.635,12

09 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

LEGISLATIVA	JUDICIÁRIA	ESSENCIA À JUSTIÇA	ADMINISTRAÇÃ O	DEFESA NACIONAL	SEGURANÇA PÚBLICA	RELAÇÕES EXTERIORES	ASSISTÊNCIA SOCIAL	PREVIDÊNCIA SOCIAL	SAÚDE
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	306.432,26	0,00	0,00
TRABALHO	EDUCAÇÃO	CULTURA	DIREITO DA CIDADANIA	URBANISMO	HABITAÇÃO	SANEAMENTO	GESTÃO AMBIENTAL	CIÊNCIA E TECNOLOGIA	AGRICULTURA
0,00	0,00	0,00	920,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	INDÚSTRIA	COMÉRCIO E SERVIÇOS	COMUNICAÇÕES	ENERGIA	TRANSPORTE	DESPORTO E LAZER	ENCARGOS ESPECIAIS	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	TOTAL
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	307.352,26

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA

PARANÁ

Exercício: 2025

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR UNIDADE E FUNÇÃO

Anexo IX da Lei 4.320/64

Período: JANEIRO/2025 ATÉ MARÇO/2025

10 - ENCARGOS GERAIS

LEGISLATIVA	JUDICIÁRIA	ESSENCIA À JUSTIÇA	ADMINISTRAÇÃ O	DEFESA NACIONAL	SEGURANÇA PÚBLICA	RELAÇÕES EXTERIORES	ASSISTÊNCIA SOCIAL	PREVIDÊNCIA SOCIAL	SAÚDE
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRABALHO	EDUCAÇÃO	CULTURA	DIREITO DA CIDADANIA	URBANISMO	HABITAÇÃO	SANEAMENTO	GESTÃO AMBIENTAL	CIÊNCIA E TECNOLOGIA	AGRICULTURA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	INDÚSTRIA	COMÉRCIO E SERVIÇOS	COMUNICAÇÕES	ENERGIA	TRANSPORTE	DESPORTO E LAZER	ENCARGOS ESPECIAIS	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	TOTAL
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL GERAL	**11.571.081,86**
Notas Explicativas	
EXILAINE GASPAR	
Prefeito Municipal	
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública ENTIDADES CONSOLIDADAS: null	27/06/2025 - 08:24:36

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA
PARANÁ
Exercício: 2025
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA
Anexo X Da Lei 4.320/64
Período: JANEIRO/2025 ATÉ MARÇO/2025

R$ 1,00

Receita	Descrição	Orçado	Arrecadado	Saldo
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	**RECEITAS CORRENTES**	**48.440.708,00**	**13.415.810,31**	**-35.024.897,69**
	Renúncia	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	Restituições	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	Descontos Concedidos	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	Deduções FUNDEB	**-6.193.000,00**	**-1.767.826,71**	**4.425.173,29**
	Retificação	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	Renúncia por Isenção	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	Renúncia por Anistia/Remissão	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	Outras Renúncias	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	Outras Deduções	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	**IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA**	**3.611.000,00**	**772.713,41**	**-2.838.286,59**
	Renúncia	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	Restituições	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	Descontos Concedidos	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	Retificação	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	Renúncia por Isenção	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	Renúncia por Anistia/Remissão	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	Outras Renúncias	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	Outras Deduções	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	**IMPOSTOS**	**2.938.500,00**	**577.469,15**	**-2.361.030,85**
	Renúncia	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	Restituições	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	Descontos Concedidos	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	Retificação	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	Renúncia por Isenção	**0,00**	**0,00**	**0,00**

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA
PARANÁ
Exercício: 2025
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA
Anexo X Da Lei 4.320/64
Período: JANEIRO/2025 ATÉ MARÇO/2025

R$ 1,00

Receita	Descrição	Orçado	Arrecadado	Saldo
	Renúncia por Anistia/Remissão	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	Outras Renúncias	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	Outras Deduções	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	**IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO**	**1.501.000,00**	**150.785,74**	**-1.350.214,26**
	Renúncia	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	Restituições	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	Descontos Concedidos	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	Retificação	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	Renúncia por Isenção	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	Renúncia por Anistia/Remissão	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	Outras Renúncias	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	Outras Deduções	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	901.000,00	55.725,12	-845.274,88
	Renúncia	0,00	0,00	0,00
	Restituições	0,00	0,00	0,00
	Descontos Concedidos	0,00	0,00	0,00
	Retificação	0,00	0,00	0,00
	Renúncia por Isenção	0,00	0,00	0,00
	Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	0,00	0,00
	Outras Renúncias	0,00	0,00	0,00
	Outras Deduções	0,00	0,00	0,00
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL	750.000,00	2.362,25	-747.637,75
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	337.500,00	1.417,33	-336.082,67
	1.500.1001 - Identificação das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE)	187.500,00	590,58	-186.909,42
	1.500.1002 - Identificação das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS)	225.000,00	354,34	-224.645,66

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA
PARANÁ
Exercício: 2025
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA
Anexo X Da Lei 4.320/64
Período: JANEIRO/2025 ATÉ MARÇO/2025

R$ 1,00

Receita	Descrição	Orçado	Arrecadado	Saldo
	Renúncia	0,00	0,00	0,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00
	1.500.1001 - Identificação das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE)	0,00	0,00	0,00
	1.500.1002 - Identificação das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS)	0,00	0,00	0,00
	Restituições	0,00	0,00	0,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00
	1.500.1001 - Identificação das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE)	0,00	0,00	0,00
	1.500.1002 - Identificação das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS)	0,00	0,00	0,00
	Descontos Concedidos	0,00	0,00	0,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00
	1.500.1001 - Identificação das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE)	0,00	0,00	0,00
	1.500.1002 - Identificação das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS)	0,00	0,00	0,00
	Outras Deduções	0,00	0,00	0,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00
	1.500.1001 - Identificação das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE)	0,00	0,00	0,00

	1.500.1002 - Identificação das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS)	0,00	0,00	0,00
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS	1.000,00	157,44	-842,56
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	600,00	94,48	-505,52
	1.500.1001 - Identificação das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE)	250,00	39,34	-210,66
	1.500.1002 - Identificação das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS)	150,00	23,62	-126,38
	Renúncia	0,00	0,00	0,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00
	1.500.1001 - Identificação das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE)	0,00	0,00	0,00
	1.500.1002 - Identificação das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS)	0,00	0,00	0,00
	Restituições	0,00	0,00	0,00
MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA				
PARANÁ				
Exercício: 2025				
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA				
Anexo X Da Lei 4.320/64				
Período: JANEIRO/2025 ATÉ MARÇO/2025				
				R$ 1,00
Receita	**Descrição**	**Orçado**	**Arrecadado**	**Saldo**
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00
	1.500.1001 - Identificação das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE)	0,00	0,00	0,00
	1.500.1002 - Identificação das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS)	0,00	0,00	0,00
	Descontos Concedidos	0,00	0,00	0,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00
	1.500.1001 - Identificação das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE)	0,00	0,00	0,00
	1.500.1002 - Identificação das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS)	0,00	0,00	0,00
	Retificação	0,00	0,00	0,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00
	1.500.1001 - Identificação das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE)	0,00	0,00	0,00
	1.500.1002 - Identificação das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS)	0,00	0,00	0,00
	Renúncia por Isenção	0,00	0,00	0,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00
	1.500.1001 - Identificação das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE)	0,00	0,00	0,00
	1.500.1002 - Identificação das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS)	0,00	0,00	0,00
	Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	0,00	0,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00
	1.500.1001 - Identificação das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE)	0,00	0,00	0,00
	1.500.1002 - Identificação das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS)	0,00	0,00	0,00
	Outras Renúncias	0,00	0,00	0,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00
	1.500.1001 - Identificação das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE)	0,00	0,00	0,00
	1.500.1002 - Identificação das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS)	0,00	0,00	0,00
	Outras Deduções	0,00	0,00	0,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00
MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA				
PARANÁ				
Exercício: 2025				
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA				
Anexo X Da Lei 4.320/64				
Período: JANEIRO/2025 ATÉ MARÇO/2025				
				R$ 1,00
Receita	**Descrição**	**Orçado**	**Arrecadado**	**Saldo**
	1.500.1001 - Identificação das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE)	0,00	0,00	0,00
	1.500.1002 - Identificação das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS)	0,00	0,00	0,00
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA	100.000,00	42.987,94	-57.012,06
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	45.000,00	19.344,51	-25.655,49
	1.500.1001 - Identificação das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE)	25.000,00	10.746,97	-14.253,03
	1.500.1002 - Identificação das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS)	30.000,00	12.896,46	-17.103,54
	Renúncia	0,00	0,00	0,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00
	1.500.1001 - Identificação das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE)	0,00	0,00	0,00
	1.500.1002 - Identificação das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS)	0,00	0,00	0,00
	Restituições	0,00	0,00	0,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00
	1.500.1001 - Identificação das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE)	0,00	0,00	0,00
	1.500.1002 - Identificação das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS)	0,00	0,00	0,00
	Descontos Concedidos	0,00	0,00	0,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00
	1.500.1001 - Identificação das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE)	0,00	0,00	0,00
	1.500.1002 - Identificação das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS)	0,00	0,00	0,00
	Retificação	0,00	0,00	0,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00
	1.500.1001 - Identificação das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE)	0,00	0,00	0,00
	1.500.1002 - Identificação das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS)	0,00	0,00	0,00
	Renúncia por Isenção	0,00	0,00	0,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00
	1.500.1001 - Identificação das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE)	0,00	0,00	0,00
MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA				
PARANÁ				
Exercício: 2025				
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA				
Anexo X Da Lei 4.320/64				
Período: JANEIRO/2025 ATÉ MARÇO/2025				
				R$ 1,00
Receita	**Descrição**	**Orçado**	**Arrecadado**	**Saldo**
	1.500.1002 - Identificação das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS)	0,00	0,00	0,00
	Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	0,00	0,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00
	1.500.1001 - Identificação das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE)	0,00	0,00	0,00
	1.500.1002 - Identificação das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS)	0,00	0,00	0,00

	Outras Renúncias	0,00	0,00	0,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00
	1.500.1001 - Identificação das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE)	0,00	0,00	0,00
	1.500.1002 - Identificação das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS)	0,00	0,00	0,00
	Outras Deduções	0,00	0,00	0,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00
	1.500.1001 - Identificação das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE)	0,00	0,00	0,00
	1.500.1002 - Identificação das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS)	0,00	0,00	0,00
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	15.000,00	10.217,49	-4.782,51
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	9.000,00	6.130,34	-2.869,66
	1.500.1001 - Identificação das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE)	3.750,00	2.554,36	-1.195,64
	1.500.1002 - Identificação das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS)	2.250,00	1.532,79	-717,21
	Renúncia	0,00	0,00	0,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00
	1.500.1001 - Identificação das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE)	0,00	0,00	0,00
	1.500.1002 - Identificação das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS)	0,00	0,00	0,00
	Restituições	0,00	0,00	0,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00
	1.500.1001 - Identificação das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE)	0,00	0,00	0,00
	1.500.1002 - Identificação das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS)	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA

PARANÁ

Exercício: 2025

COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA

Anexo X Da Lei 4.320/64

Período: JANEIRO/2025 ATÉ MARÇO/2025

R$ 1,00

Receita	Descrição	Orçado	Arrecadado	Saldo
	Descontos Concedidos	0,00	0,00	0,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00
	1.500.1001 - Identificação das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE)	0,00	0,00	0,00
	1.500.1002 - Identificação das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS)	0,00	0,00	0,00
	Retificação	0,00	0,00	0,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00
	1.500.1001 - Identificação das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE)	0,00	0,00	0,00
	1.500.1002 - Identificação das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS)	0,00	0,00	0,00
	Renúncia por Isenção	0,00	0,00	0,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00
	1.500.1001 - Identificação das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE)	0,00	0,00	0,00
	1.500.1002 - Identificação das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS)	0,00	0,00	0,00
	Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	0,00	0,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00
	1.500.1001 - Identificação das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE)	0,00	0,00	0,00
	1.500.1002 - Identificação das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS)	0,00	0,00	0,00
	Outras Renúncias	0,00	0,00	0,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00
	1.500.1001 - Identificação das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE)	0,00	0,00	0,00
	1.500.1002 - Identificação das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS)	0,00	0,00	0,00
	Outras Deduções	0,00	0,00	0,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00
	1.500.1001 - Identificação das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE)	0,00	0,00	0,00
	1.500.1002 - Identificação das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS)	0,00	0,00	0,00
1.1.1.2.50.0.5.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS	10.000,00	0,00	-10.000,00

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA

PARANÁ

Exercício: 2025

COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA

Anexo X Da Lei 4.320/64

Período: JANEIRO/2025 ATÉ MARÇO/2025

R$ 1,00

Receita	Descrição	Orçado	Arrecadado	Saldo
	1.500.1001 - Identificação das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE)	10.000,00	0,00	-10.000,00
1.1.1.2.50.0.6.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - JUROS DE MORA	10.000,00	0,00	-10.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	6.000,00	0,00	-6.000,00
	1.500.1001 - Identificação das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE)	2.500,00	0,00	-2.500,00
	1.500.1002 - Identificação das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS)	1.500,00	0,00	-1.500,00
1.1.1.2.50.0.7.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS	7.500,00	0,00	-7.500,00
	1.500.1001 - Identificação das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE)	7.500,00	0,00	-7.500,00
1.1.1.2.50.0.8.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - JUROS DE MORA	7.500,00	0,00	-7.500,00
	1.500.1001 - Identificação das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE)	7.500,00	0,00	-7.500,00
1.1.1.2.53.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS	600.000,00	95.060,62	-504.939,38
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - PRINCIP	600.000,00	95.060,62	-504.939,38
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	270.000,00	57.036,37	-212.963,63
	1.500.1001 - Identificação das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE)	150.000,00	23.765,16	-126.234,84
	1.500.1002 - Identificação das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS)	180.000,00	14.259,09	-165.740,91
1.1.1.2.53.0.2.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - MULTAS	0,00	0,00	0,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00
	1.500.1001 - Identificação das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE)	0,00	0,00	0,00
	1.500.1002 - Identificação das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS)	0,00	0,00	0,00
1.1.1.2.53.0.3.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - DÍVIDA	0,00	0,00	0,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00
1.1.1.2.53.0.7.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - DÍVIDA	0,00	0,00	0,00

	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00.	**IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA**	**787.500,00**	**272.933,44**	**-514.566,56**
	Renúncia	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	Restituições	**0,00**	**0,00**	**0,00**
MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA				
PARANÁ				
Exercício: 2025				
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA				
Anexo X Da Lei 4.320/64				
Período: JANEIRO/2025 ATÉ MARÇO/2025				
				R$ 1,00
Receita	**Descrição**	**Orçado**	**Arrecadado**	**Saldo**
	Descontos Concedidos	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	Outras Deduções	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE	787.500,00	272.933,44	-514.566,56
	Renúncia	0,00	0,00	0,00
	Restituições	0,00	0,00	0,00
	Descontos Concedidos	0,00	0,00	0,00
	Outras Deduções	0,00	0,00	0,00
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO	760.000,00	139.691,10	-620.308,90
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PRINCIPAL	760.000,00	139.691,10	-620.308,90
1.1.1.3.03.1.1.01.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PODER EXECUTIVO	700.000,00	139.691,10	-560.308,90
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	315.000,00	83.814,68	-231.185,32
	1.500.1001 - Identificação das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE)	175.000,00	34.922,77	-140.077,23
	1.500.1002 - Identificação das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS)	210.000,00	20.953,65	-189.046,35
1.1.1.3.03.1.1.02.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PODER LEGISLATIVO	60.000,00	0,00	-60.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	36.000,00	0,00	-36.000,00
	1.500.1001 - Identificação das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE)	15.000,00	0,00	-15.000,00
	1.500.1002 - Identificação das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS)	9.000,00	0,00	-9.000,00
1.1.1.3.03.4.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS	27.500,00	133.242,34	105.742,34
	Renúncia	0,00	0,00	0,00
	Restituições	0,00	0,00	0,00
	Descontos Concedidos	0,00	0,00	0,00
	Outras Deduções	0,00	0,00	0,00
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL	27.500,00	133.242,34	105.742,34
	Renúncia	0,00	0,00	0,00
	Restituições	0,00	0,00	0,00
MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA				
PARANÁ				
Exercício: 2025				
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA				
Anexo X Da Lei 4.320/64				
Período: JANEIRO/2025 ATÉ MARÇO/2025				
				R$ 1,00
Receita	**Descrição**	**Orçado**	**Arrecadado**	**Saldo**
	Descontos Concedidos	0,00	0,00	0,00
	Outras Deduções	0,00	0,00	0,00
1.1.1.3.03.4.1.01.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PODER EXECUTIVO - PRINCIPAL	27.500,00	133.242,34	105.742,34
	Renúncia	0,00	0,00	0,00
	Restituições	0,00	0,00	0,00
	Descontos Concedidos	0,00	0,00	0,00
	Outras Deduções	0,00	0,00	0,00
1.1.1.3.03.4.1.01.01.00.00.00.	LIVRE - IRRF - Outros Rendimentos - Poder Executivo	27.500,00	133.242,34	105.742,34
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	16.500,00	79.945,43	63.445,43
	1.500.1001 - Identificação das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE)	6.875,00	33.310,60	26.435,60
	1.500.1001 - Identificação das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE)	0,00	0,00	0,00
	1.500.1002 - Identificação das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS)	4.125,00	19.986,31	15.861,31
	1.540.1070 - Identificação do Percentual Aplicado no Pagamento da Remuneração dos Profissionais da Educação Básica em Efetivo Exercício	0,00	0,00	0,00
	1.550.0000 - Transferência do Salário- Educação	0,00	0,00	0,00
	1.570.0000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00
	1.570.0000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00
	1.570.0000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00
	1.570.0000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00
	1.621.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0,00	0,00	0,00
	1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	0,00	0,00	0,00
	1.700.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	0,00	0,00	0,00
	1.701.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	0,00	0,00	0,00
	1.704.0000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	0,00	0,00	0,00
	1.749.0000 - Outras vinculações de transferências	0,00	0,00	0,00
	1.749.0000 - Outras vinculações de transferências	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA				
PARANÁ				
Exercício: 2025				
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA				
Anexo X Da Lei 4.320/64				
Período: JANEIRO/2025 ATÉ MARÇO/2025				
R$ 1,00				
Receita	**Descrição**	**Orçado**	**Arrecadado**	**Saldo**
	1.750.0000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico – CIDE	0,00	0,00	0,00
	1.751.0000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública – COSIP	0,00	0,00	0,00
	1.753.0000 - Recursos provenientes de taxas e contribuições	0,00	0,00	0,00
	1.753.0000 - Recursos provenientes de taxas e contribuições	0,00	0,00	0,00

	2.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00
	2.500.1001 - Identificação das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE)	0,00	0,00	0,00
	2.500.1002 - Identificação das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS)	0,00	0,00	0,00
	2.540.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00
	2.570.0000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00
	2.621.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0,00	0,00	0,00
	2.704.0000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	0,00	0,00	0,00
	Renúncia	0,00	0,00	0,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00
	1.500.1001 - Identificação das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE)	0,00	0,00	0,00
	1.500.1002 - Identificação das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS)	0,00	0,00	0,00
	Restituições	0,00	0,00	0,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00
	1.500.1001 - Identificação das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE)	0,00	0,00	0,00
	1.500.1002 - Identificação das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS)	0,00	0,00	0,00
	Descontos Concedidos	0,00	0,00	0,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00
	1.500.1001 - Identificação das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE)	0,00	0,00	0,00
	1.500.1002 - Identificação das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS)	0,00	0,00	0,00
	Outras Deduções	0,00	0,00	0,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA

PARANÁ

Exercício: 2025

COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA

Anexo X Da Lei 4.320/64

Período: JANEIRO/2025 ATÉ MARÇO/2025

R$ 1,00

Receita	Descrição	Orçado	Arrecadado	Saldo
	1.500.1001 - Identificação das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE)	0,00	0,00	0,00
	1.500.1002 - Identificação das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS)	0,00	0,00	0,00
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00.	**IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS**	**650.000,00**	**153.749,97**	**-496.250,03**
	Renúncia	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	Restituições	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	Descontos Concedidos	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	Retificação	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	Renúncia por Isenção	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	Renúncia por Anistia/Remissão	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	Outras Renúncias	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	Outras Deduções	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS	650.000,00	153.749,97	-496.250,03
	Renúncia	0,00	0,00	0,00
	Restituições	0,00	0,00	0,00
	Descontos Concedidos	0,00	0,00	0,00
	Retificação	0,00	0,00	0,00
	Renúncia por Isenção	0,00	0,00	0,00
	Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	0,00	0,00
	Outras Renúncias	0,00	0,00	0,00
	Outras Deduções	0,00	0,00	0,00
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN	650.000,00	153.749,97	-496.250,03
	Renúncia	0,00	0,00	0,00
	Restituições	0,00	0,00	0,00
	Descontos Concedidos	0,00	0,00	0,00
	Retificação	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA

PARANÁ

Exercício: 2025

COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA

Anexo X Da Lei 4.320/64

Período: JANEIRO/2025 ATÉ MARÇO/2025

R$ 1,00

Receita	Descrição	Orçado	Arrecadado	Saldo
	Renúncia por Isenção	0,00	0,00	0,00
	Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	0,00	0,00
	Outras Renúncias	0,00	0,00	0,00
	Outras Deduções	0,00	0,00	0,00
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCIPAL	650.000,00	152.662,66	-497.337,34
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	292.500,00	91.597,55	-200.902,45
	1.500.1001 - Identificação das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE)	162.500,00	38.165,76	-124.334,24
	1.500.1002 - Identificação das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS)	195.000,00	22.899,35	-172.100,65
	Renúncia	0,00	0,00	0,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00
	1.500.1001 - Identificação das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE)	0,00	0,00	0,00
	1.500.1002 - Identificação das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS)	0,00	0,00	0,00
	Restituições	0,00	0,00	0,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00
	1.500.1001 - Identificação das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE)	0,00	0,00	0,00
	1.500.1002 - Identificação das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS)	0,00	0,00	0,00
	Descontos Concedidos	0,00	0,00	0,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00
	1.500.1001 - Identificação das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE)	0,00	0,00	0,00
	1.500.1002 - Identificação das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS)	0,00	0,00	0,00
	Outras Deduções	0,00	0,00	0,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00
	1.500.1001 - Identificação das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE)	0,00	0,00	0,00
	1.500.1002 - Identificação das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS)	0,00	0,00	0,00
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - MULTAS E JUROS	0,00	209,22	209,22

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA

PARANÁ

Exercício: 2025

COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA

Anexo X Da Lei 4.320/64

Período: JANEIRO/2025 ATÉ MARÇO/2025

R$ 1,00

Receita	Descrição	Orçado	Arrecadado	Saldo
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	31,40	31,40
	1.500.1001 - Identificação das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE)	0,00	52,28	52,28
	1.500.1002 - Identificação das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS)	0,00	125,54	125,54
	Renúncia	0,00	0,00	0,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00
	1.500.1001 - Identificação das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE)	0,00	0,00	0,00
	1.500.1002 - Identificação das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS)	0,00	0,00	0,00
	Restituições	0,00	0,00	0,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00
	1.500.1001 - Identificação das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE)	0,00	0,00	0,00
	1.500.1002 - Identificação das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS)	0,00	0,00	0,00
	Descontos Concedidos	0,00	0,00	0,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00
	1.500.1001 - Identificação das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE)	0,00	0,00	0,00
	1.500.1002 - Identificação das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS)	0,00	0,00	0,00
	Retificação	0,00	0,00	0,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00
	1.500.1001 - Identificação das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE)	0,00	0,00	0,00
	1.500.1002 - Identificação das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS)	0,00	0,00	0,00
	Renúncia por Isenção	0,00	0,00	0,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00
	1.500.1001 - Identificação das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE)	0,00	0,00	0,00
	1.500.1002 - Identificação das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS)	0,00	0,00	0,00
	Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	0,00	0,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA

PARANÁ

Exercício: 2025

COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA

Anexo X Da Lei 4.320/64

Período: JANEIRO/2025 ATÉ MARÇO/2025

R$ 1,00

Receita	Descrição	Orçado	Arrecadado	Saldo
	1.500.1001 - Identificação das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE)	0,00	0,00	0,00
	1.500.1002 - Identificação das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS)	0,00	0,00	0,00
	Outras Renúncias	0,00	0,00	0,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00
	1.500.1001 - Identificação das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE)	0,00	0,00	0,00
	1.500.1002 - Identificação das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS)	0,00	0,00	0,00
	Outras Deduções	0,00	0,00	0,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00
	1.500.1001 - Identificação das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE)	0,00	0,00	0,00
	1.500.1002 - Identificação das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS)	0,00	0,00	0,00
1.1.1.4.51.1.3.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DÍVIDA ATIVA	0,00	677,88	677,88
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	677,88	677,88
1.1.1.4.51.1.4.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	0,00	200,21	200,21
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	200,21	200,21
	1.500.1001 - Identificação das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE)	0,00	0,00	0,00
	1.500.1002 - Identificação das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS)	0,00	0,00	0,00
1.1.1.4.51.1.7.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DÍVIDA ATIVA - MULTAS	0,00	0,00	0,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00
	1.500.1001 - Identificação das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE)	0,00	0,00	0,00
	1.500.1002 - Identificação das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS)	0,00	0,00	0,00
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	**TAXAS**	**672.500,00**	**195.244,26**	**-477.255,74**
	Renúncia	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	Restituições	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	Descontos Concedidos	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	Retificação	**0,00**	**0,00**	**0,00**

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA

PARANÁ

Exercício: 2025

COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA

Anexo X Da Lei 4.320/64

Período: JANEIRO/2025 ATÉ MARÇO/2025

R$ 1,00

Receita	Descrição	Orçado	Arrecadado	Saldo
	Renúncia por Isenção	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	Renúncia por Anistia/Remissão	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	Outras Renúncias	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	Outras Deduções	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	**TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA**	**145.000,00**	**47.638,73**	**-97.361,27**
	Renúncia	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	Restituições	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	Descontos Concedidos	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	Retificação	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	Renúncia por Isenção	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	Renúncia por Anistia/Remissão	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	Outras Renúncias	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	Outras Deduções	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	135.000,00	46.249,80	-88.750,20
	Renúncia	0,00	0,00	0,00
	Restituições	0,00	0,00	0,00

	Descontos Concedidos	0,00	0,00	0,00
	Retificação	0,00	0,00	0,00
	Renúncia por Isenção	0,00	0,00	0,00
	Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	0,00	0,00
	Outras Renúncias	0,00	0,00	0,00
	Outras Deduções	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00.	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL	135.000,00	42.002,79	-92.997,21
	1.753.0000 - Recursos provenientes de taxas e contribuições	135.000,00	42.002,79	-92.997,21
	Renúncia	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA
PARANÁ
Exercício: 2025
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA
Anexo X Da Lei 4.320/64
Período: JANEIRO/2025 ATÉ MARÇO/2025
R$ 1,00

Receita	Descrição	Orçado	Arrecadado	Saldo
	1.753.0000 - Recursos provenientes de taxas e contribuições	0,00	0,00	0,00
	Restituições	0,00	0,00	0,00
	1.753.0000 - Recursos provenientes de taxas e contribuições	0,00	0,00	0,00
	Descontos Concedidos	0,00	0,00	0,00
	1.753.0000 - Recursos provenientes de taxas e contribuições	0,00	0,00	0,00
	Retificação	0,00	0,00	0,00
	1.753.0000 - Recursos provenientes de taxas e contribuições	0,00	0,00	0,00
	Renúncia por Isenção	0,00	0,00	0,00
	1.753.0000 - Recursos provenientes de taxas e contribuições	0,00	0,00	0,00
	Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	0,00	0,00
	1.753.0000 - Recursos provenientes de taxas e contribuições	0,00	0,00	0,00
	Outras Renúncias	0,00	0,00	0,00
	1.753.0000 - Recursos provenientes de taxas e contribuições	0,00	0,00	0,00
	Outras Deduções	0,00	0,00	0,00
	1.753.0000 - Recursos provenientes de taxas e contribuições	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.01.0.2.00.00.00.00.00.	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - MULTAS E JUROS	0,00	37,47	37,47
	1.753.0000 - Recursos provenientes de taxas e contribuições	0,00	37,47	37,47
	1.753.0000 - Recursos provenientes de taxas e contribuições	0,00	0,00	0,00
	Renúncia	0,00	0,00	0,00
	1.753.0000 - Recursos provenientes de taxas e contribuições	0,00	0,00	0,00
	1.753.0000 - Recursos provenientes de taxas e contribuições	0,00	0,00	0,00
	Restituições	0,00	0,00	0,00
	1.753.0000 - Recursos provenientes de taxas e contribuições	0,00	0,00	0,00
	1.753.0000 - Recursos provenientes de taxas e contribuições	0,00	0,00	0,00
	Descontos Concedidos	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA
PARANÁ
Exercício: 2025
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA
Anexo X Da Lei 4.320/64
Período: JANEIRO/2025 ATÉ MARÇO/2025
R$ 1,00

Receita	Descrição	Orçado	Arrecadado	Saldo
	1.753.0000 - Recursos provenientes de taxas e contribuições	0,00	0,00	0,00
	1.753.0000 - Recursos provenientes de taxas e contribuições	0,00	0,00	0,00
	Outras Deduções	0,00	0,00	0,00
	1.753.0000 - Recursos provenientes de taxas e contribuições	0,00	0,00	0,00
	1.753.0000 - Recursos provenientes de taxas e contribuições	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.01.0.3.00.00.00.00.00.	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA	0,00	2.979,23	2.979,23
	1.753.0000 - Recursos provenientes de taxas e contribuições	0,00	2.979,23	2.979,23
	Renúncia	0,00	0,00	0,00
	1.753.0000 - Recursos provenientes de taxas e contribuições	0,00	0,00	0,00
	Restituições	0,00	0,00	0,00
	1.753.0000 - Recursos provenientes de taxas e contribuições	0,00	0,00	0,00
	Descontos Concedidos	0,00	0,00	0,00
	1.753.0000 - Recursos provenientes de taxas e contribuições	0,00	0,00	0,00
	Retificação	0,00	0,00	0,00
	1.753.0000 - Recursos provenientes de taxas e contribuições	0,00	0,00	0,00
	Renúncia por Isenção	0,00	0,00	0,00
	1.753.0000 - Recursos provenientes de taxas e contribuições	0,00	0,00	0,00
	Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	0,00	0,00
	1.753.0000 - Recursos provenientes de taxas e contribuições	0,00	0,00	0,00
	Outras Renúncias	0,00	0,00	0,00
	1.753.0000 - Recursos provenientes de taxas e contribuições	0,00	0,00	0,00
	Outras Deduções	0,00	0,00	0,00
	1.753.0000 - Recursos provenientes de taxas e contribuições	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.01.0.4.00.00.00.00.00.	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	0,00	1.230,31	1.230,31
	1.753.0000 - Recursos provenientes de taxas e contribuições	0,00	1.230,31	1.230,31

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA
PARANÁ
Exercício: 2025
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA
Anexo X Da Lei 4.320/64
Período: JANEIRO/2025 ATÉ MARÇO/2025
R$ 1,00

Receita	Descrição	Orçado	Arrecadado	Saldo
	Renúncia	0,00	0,00	0,00
	1.753.0000 - Recursos provenientes de taxas e contribuições	0,00	0,00	0,00
	Restituições	0,00	0,00	0,00
	1.753.0000 - Recursos provenientes de taxas e contribuições	0,00	0,00	0,00
	Descontos Concedidos	0,00	0,00	0,00
	1.753.0000 - Recursos provenientes de taxas e contribuições	0,00	0,00	0,00

	Outras Deduções	0,00	0,00	0,00
	1.753.0000 - Recursos provenientes de taxas e contribuições	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.01.0.5.00.00.00.00.00.	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - MULTAS	0,00	0,00	0,00
	1.753.0000 - Recursos provenientes de taxas e contribuições	0,00	0,00	0,00
	1.753.0000 - Recursos provenientes de taxas e contribuições	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.01.0.8.00.00.00.00.00.	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA - JUROS DE MORA	0,00	0,00	0,00
	1.753.0000 - Recursos provenientes de taxas e contribuições	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.50.0.0.00.00.00.00.00.	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	10.000,00	0,00	-10.000,00
	Renúncia	0,00	0,00	0,00
	Restituições	0,00	0,00	0,00
	Descontos Concedidos	0,00	0,00	0,00
	Retificação	0,00	0,00	0,00
	Renúncia por Isenção	0,00	0,00	0,00
	Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	0,00	0,00
	Outras Renúncias	0,00	0,00	0,00
	Outras Deduções	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PRINCIPAL	10.000,00	0,00	-10.000,00
	1.753.0000 - Recursos provenientes de taxas e contribuições	10.000,00	0,00	-10.000,00
	Renúncia	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA

PARANÁ

Exercício: 2025

COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA

Anexo X Da Lei 4.320/64

Período: JANEIRO/2025 ATÉ MARÇO/2025

R$ 1,00

Receita	Descrição	Orçado	Arrecadado	Saldo
	1.753.0000 - Recursos provenientes de taxas e contribuições	0,00	0,00	0,00
	Restituições	0,00	0,00	0,00
	1.753.0000 - Recursos provenientes de taxas e contribuições	0,00	0,00	0,00
	Descontos Concedidos	0,00	0,00	0,00
	1.753.0000 - Recursos provenientes de taxas e contribuições	0,00	0,00	0,00
	Retificação	0,00	0,00	0,00
	1.753.0000 - Recursos provenientes de taxas e contribuições	0,00	0,00	0,00
	Renúncia por Isenção	0,00	0,00	0,00
	1.753.0000 - Recursos provenientes de taxas e contribuições	0,00	0,00	0,00
	Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	0,00	0,00
	1.753.0000 - Recursos provenientes de taxas e contribuições	0,00	0,00	0,00
	Outras Renúncias	0,00	0,00	0,00
	1.753.0000 - Recursos provenientes de taxas e contribuições	0,00	0,00	0,00
	Outras Deduções	0,00	0,00	0,00
	1.753.0000 - Recursos provenientes de taxas e contribuições	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.51.0.0.00.00.00.00.00.	TAXA DE SAÚDE SUPLEMENTAR	0,00	1.388,93	1.388,93
	Renúncia	0,00	0,00	0,00
	Restituições	0,00	0,00	0,00
	Descontos Concedidos	0,00	0,00	0,00
	Outras Deduções	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.51.0.1.00.00.00.00.00.	TAXA DE SAÚDE SUPLEMENTAR - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00
	1.753.0000 - Recursos provenientes de taxas e contribuições	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.51.0.2.00.00.00.00.00.	TAXA DE SAÚDE SUPLEMENTAR - MULTAS E JUROS	0,00	291,84	291,84
	1.753.0000 - Recursos provenientes de taxas e contribuições	0,00	291,84	291,84
	Renúncia	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA

PARANÁ

Exercício: 2025

COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA

Anexo X Da Lei 4.320/64

Período: JANEIRO/2025 ATÉ MARÇO/2025

R$ 1,00

Receita	Descrição	Orçado	Arrecadado	Saldo
	1.753.0000 - Recursos provenientes de taxas e contribuições	0,00	0,00	0,00
	Restituições	0,00	0,00	0,00
	1.753.0000 - Recursos provenientes de taxas e contribuições	0,00	0,00	0,00
	Descontos Concedidos	0,00	0,00	0,00
	1.753.0000 - Recursos provenientes de taxas e contribuições	0,00	0,00	0,00
	Outras Deduções	0,00	0,00	0,00
	1.753.0000 - Recursos provenientes de taxas e contribuições	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.51.0.3.00.00.00.00.00.	TAXA DE SAÚDE SUPLEMENTAR - DÍVIDA ATIVA	0,00	1.022,97	1.022,97
	1.753.0000 - Recursos provenientes de taxas e contribuições	0,00	1.022,97	1.022,97
	1.753.0000 - Recursos provenientes de taxas e contribuições	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.51.0.4.00.00.00.00.00.	TAXA DE SAÚDE SUPLEMENTAR - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	0,00	74,12	74,12
	1.753.0000 - Recursos provenientes de taxas e contribuições	0,00	74,12	74,12
	1.753.0000 - Recursos provenientes de taxas e contribuições	0,00	0,00	0,00
	Renúncia	0,00	0,00	0,00
	1.753.0000 - Recursos provenientes de taxas e contribuições	0,00	0,00	0,00
	1.753.0000 - Recursos provenientes de taxas e contribuições	0,00	0,00	0,00
	Restituições	0,00	0,00	0,00
	1.753.0000 - Recursos provenientes de taxas e contribuições	0,00	0,00	0,00
	1.753.0000 - Recursos provenientes de taxas e contribuições	0,00	0,00	0,00
	Descontos Concedidos	0,00	0,00	0,00
	1.753.0000 - Recursos provenientes de taxas e contribuições	0,00	0,00	0,00
	1.753.0000 - Recursos provenientes de taxas e contribuições	0,00	0,00	0,00
	Outras Deduções	0,00	0,00	0,00
	1.753.0000 - Recursos provenientes de taxas e contribuições	0,00	0,00	0,00
	1.753.0000 - Recursos provenientes de taxas e contribuições	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA

PARANÁ

Exercício: 2025

COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA

Anexo X Da Lei 4.320/64

Período: JANEIRO/2025 ATÉ MARÇO/2025

R$ 1,00

Receita	Descrição	Orçado	Arrecadado	Saldo
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	**TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**	**527.500,00**	**147.605,53**	**-379.894,47**
	Renúncia	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	Restituições	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	Descontos Concedidos	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	Retificação	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	Renúncia por Isenção	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	Renúncia por Anistia/Remissão	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	Outras Renúncias	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	Outras Deduções	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL	527.500,00	147.605,53	-379.894,47
	Renúncia	0,00	0,00	0,00
	Restituições	0,00	0,00	0,00
	Descontos Concedidos	0,00	0,00	0,00
	Retificação	0,00	0,00	0,00
	Renúncia por Isenção	0,00	0,00	0,00
	Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	0,00	0,00
	Outras Renúncias	0,00	0,00	0,00
	Outras Deduções	0,00	0,00	0,00
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - PRINCIPAL	527.500,00	141.663,26	-385.836,74
	1.753.0000 - Recursos provenientes de taxas e contribuições	0,00	7.435,95	7.435,95
	1.753.0000 - Recursos provenientes de taxas e contribuições	527.500,00	134.227,31	-393.272,69
	Renúncia	0,00	0,00	0,00
	1.753.0000 - Recursos provenientes de taxas e contribuições	0,00	0,00	0,00
	Restituições	0,00	0,00	0,00
	1.753.0000 - Recursos provenientes de taxas e contribuições	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA

PARANÁ

Exercício: 2025

COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA

Anexo X Da Lei 4.320/64

Período: JANEIRO/2025 ATÉ MARÇO/2025

R$ 1,00

Receita	Descrição	Orçado	Arrecadado	Saldo
	Descontos Concedidos	0,00	0,00	0,00
	1.753.0000 - Recursos provenientes de taxas e contribuições	0,00	0,00	0,00
	1.753.0000 - Recursos provenientes de taxas e contribuições	0,00	0,00	0,00
	Retificação	0,00	0,00	0,00
	1.753.0000 - Recursos provenientes de taxas e contribuições	0,00	0,00	0,00
	Renúncia por Isenção	0,00	0,00	0,00
	1.753.0000 - Recursos provenientes de taxas e contribuições	0,00	0,00	0,00
	Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	0,00	0,00
	1.753.0000 - Recursos provenientes de taxas e contribuições	0,00	0,00	0,00
	Outras Renúncias	0,00	0,00	0,00
	1.753.0000 - Recursos provenientes de taxas e contribuições	0,00	0,00	0,00
	Outras Deduções	0,00	0,00	0,00
	1.753.0000 - Recursos provenientes de taxas e contribuições	0,00	0,00	0,00
	1.753.0000 - Recursos provenientes de taxas e contribuições	0,00	0,00	0,00
1.1.2.2.01.0.2.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - MULTAS E JUROS	0,00	13,05	13,05
	1.753.0000 - Recursos provenientes de taxas e contribuições	0,00	0,00	0,00
	1.753.0000 - Recursos provenientes de taxas e contribuições	0,00	13,05	13,05
	Renúncia	0,00	0,00	0,00
	1.753.0000 - Recursos provenientes de taxas e contribuições	0,00	0,00	0,00
	Restituições	0,00	0,00	0,00
	1.753.0000 - Recursos provenientes de taxas e contribuições	0,00	0,00	0,00
	Descontos Concedidos	0,00	0,00	0,00
	1.753.0000 - Recursos provenientes de taxas e contribuições	0,00	0,00	0,00
	Retificação	0,00	0,00	0,00
	1.753.0000 - Recursos provenientes de taxas e contribuições	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA

PARANÁ

Exercício: 2025

COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA

Anexo X Da Lei 4.320/64

Período: JANEIRO/2025 ATÉ MARÇO/2025

R$ 1,00

Receita	Descrição	Orçado	Arrecadado	Saldo
	Renúncia por Isenção	0,00	0,00	0,00
	1.753.0000 - Recursos provenientes de taxas e contribuições	0,00	0,00	0,00
	Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	0,00	0,00
	1.753.0000 - Recursos provenientes de taxas e contribuições	0,00	0,00	0,00
	Outras Renúncias	0,00	0,00	0,00
	1.753.0000 - Recursos provenientes de taxas e contribuições	0,00	0,00	0,00
	Outras Deduções	0,00	0,00	0,00
	1.753.0000 - Recursos provenientes de taxas e contribuições	0,00	0,00	0,00
1.1.2.2.01.0.3.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA	0,00	4.733,35	4.733,35
	1.753.0000 - Recursos provenientes de taxas e contribuições	0,00	4.733,35	4.733,35
	1.753.0000 - Recursos provenientes de taxas e contribuições	0,00	0,00	0,00
	Renúncia	0,00	0,00	0,00
	1.753.0000 - Recursos provenientes de taxas e contribuições	0,00	0,00	0,00
	Restituições	0,00	0,00	0,00
	1.753.0000 - Recursos provenientes de taxas e contribuições	0,00	0,00	0,00
	Descontos Concedidos	0,00	0,00	0,00
	1.753.0000 - Recursos provenientes de taxas e contribuições	0,00	0,00	0,00
	1.753.0000 - Recursos provenientes de taxas e contribuições	0,00	0,00	0,00
	Retificação	0,00	0,00	0,00

	1.753.0000 - Recursos provenientes de taxas e contribuições	0,00	0,00	0,00
	Renúncia por Isenção	0,00	0,00	0,00
	1.753.0000 - Recursos provenientes de taxas e contribuições	0,00	0,00	0,00
	Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	0,00	0,00
	1.753.0000 - Recursos provenientes de taxas e contribuições	0,00	0,00	0,00
	Outras Renúncias	0,00	0,00	0,00
MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA				
PARANÁ				
Exercício: 2025				
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA				
Anexo X Da Lei 4.320/64				
Período: JANEIRO/2025 ATÉ MARÇO/2025				
R$ 1,00				
Receita	**Descrição**	**Orçado**	**Arrecadado**	**Saldo**
	1.753.0000 - Recursos provenientes de taxas e contribuições	0,00	0,00	0,00
	Outras Deduções	0,00	0,00	0,00
	1.753.0000 - Recursos provenientes de taxas e contribuições	0,00	0,00	0,00
1.1.2.2.01.0.4.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	0,00	1.195,87	1.195,87
	1.753.0000 - Recursos provenientes de taxas e contribuições	0,00	1.195,87	1.195,87
	1.753.0000 - Recursos provenientes de taxas e contribuições	0,00	0,00	0,00
	Renúncia	0,00	0,00	0,00
	1.753.0000 - Recursos provenientes de taxas e contribuições	0,00	0,00	0,00
	Restituições	0,00	0,00	0,00
	1.753.0000 - Recursos provenientes de taxas e contribuições	0,00	0,00	0,00
	Descontos Concedidos	0,00	0,00	0,00
	1.753.0000 - Recursos provenientes de taxas e contribuições	0,00	0,00	0,00
	Retificação	0,00	0,00	0,00
	1.753.0000 - Recursos provenientes de taxas e contribuições	0,00	0,00	0,00
	Renúncia por Isenção	0,00	0,00	0,00
	1.753.0000 - Recursos provenientes de taxas e contribuições	0,00	0,00	0,00
	Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	0,00	0,00
	1.753.0000 - Recursos provenientes de taxas e contribuições	0,00	0,00	0,00
	Outras Renúncias	0,00	0,00	0,00
	1.753.0000 - Recursos provenientes de taxas e contribuições	0,00	0,00	0,00
	Outras Deduções	0,00	0,00	0,00
	1.753.0000 - Recursos provenientes de taxas e contribuições	0,00	0,00	0,00
1.1.2.2.01.0.5.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - MULTAS	0,00	0,00	0,00
	1.753.0000 - Recursos provenientes de taxas e contribuições	0,00	0,00	0,00
1.1.2.2.01.0.7.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA - MULTAS	0,00	0,00	0,00
MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA				
PARANÁ				
Exercício: 2025				
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA				
Anexo X Da Lei 4.320/64				
Período: JANEIRO/2025 ATÉ MARÇO/2025				
R$ 1,00				
Receita	**Descrição**	**Orçado**	**Arrecadado**	**Saldo**
	1.753.0000 - Recursos provenientes de taxas e contribuições	0,00	0,00	0,00
1.1.2.2.01.0.8.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA - JUROS DE MORA	0,00	0,00	0,00
	1.753.0000 - Recursos provenientes de taxas e contribuições	0,00	0,00	0,00
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	**CONTRIBUIÇÕES**	**700.000,00**	**144.850,84**	**-555.149,16**
	Renúncia	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	Restituições	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	Descontos Concedidos	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	Retificação	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	Renúncia por Isenção	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	Renúncia por Anistia/Remissão	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	Outras Renúncias	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	Outras Deduções	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	**CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA**	**700.000,00**	**144.850,84**	**-555.149,16**
	Renúncia	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	Restituições	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	Descontos Concedidos	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	Retificação	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	Renúncia por Isenção	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	Renúncia por Anistia/Remissão	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	Outras Renúncias	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	Outras Deduções	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	**CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA**	**700.000,00**	**144.850,84**	**-555.149,16**
	Renúncia	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	Restituições	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	Descontos Concedidos	**0,00**	**0,00**	**0,00**
MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA				
PARANÁ				
Exercício: 2025				
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA				
Anexo X Da Lei 4.320/64				
Período: JANEIRO/2025 ATÉ MARÇO/2025				
R$ 1,00				
Receita	**Descrição**	**Orçado**	**Arrecadado**	**Saldo**
	Retificação	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	Renúncia por Isenção	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	Renúncia por Anistia/Remissão	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	Outras Renúncias	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	Outras Deduções	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	700.000,00	144.850,84	-555.149,16
	Renúncia	0,00	0,00	0,00
	Restituições	0,00	0,00	0,00
	Descontos Concedidos	0,00	0,00	0,00

	Retificação	0,00	0,00	0,00
	Renúncia por Isenção	0,00	0,00	0,00
	Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	0,00	0,00
	Outras Renúncias	0,00	0,00	0,00
	Outras Deduções	0,00	0,00	0,00
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - PRINCIPAL	700.000,00	130.168,08	-569.831,92
	1.751.0000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública – COSIP	700.000,00	130.168,08	-569.831,92
	Renúncia	0,00	0,00	0,00
	1.751.0000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública – COSIP	0,00	0,00	0,00
	Restituições	0,00	0,00	0,00
	1.751.0000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública – COSIP	0,00	0,00	0,00
	Descontos Concedidos	0,00	0,00	0,00
	1.751.0000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública – COSIP	0,00	0,00	0,00
	Outras Deduções	0,00	0,00	0,00
	1.751.0000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública – COSIP	0,00	0,00	0,00
1.2.4.1.50.0.2.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - MULTAS E JUROS	0,00	36,69	36,69
MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA				
PARANÁ				
Exercício: 2025				
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA				
Anexo X Da Lei 4.320/64				
Período: JANEIRO/2025 ATÉ MARÇO/2025				
R$ 1,00				
Receita	**Descrição**	**Orçado**	**Arrecadado**	**Saldo**
	1.751.0000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública – COSIP	0,00	36,69	36,69
	Renúncia	0,00	0,00	0,00
	1.751.0000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública – COSIP	0,00	0,00	0,00
	Restituições	0,00	0,00	0,00
	1.751.0000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública – COSIP	0,00	0,00	0,00
	Descontos Concedidos	0,00	0,00	0,00
	1.751.0000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública – COSIP	0,00	0,00	0,00
	Retificação	0,00	0,00	0,00
	1.751.0000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública – COSIP	0,00	0,00	0,00
	Renúncia por Isenção	0,00	0,00	0,00
	1.751.0000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública – COSIP	0,00	0,00	0,00
	Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	0,00	0,00
	1.751.0000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública – COSIP	0,00	0,00	0,00
	Outras Renúncias	0,00	0,00	0,00
	1.751.0000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública – COSIP	0,00	0,00	0,00
	Outras Deduções	0,00	0,00	0,00
	1.751.0000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública – COSIP	0,00	0,00	0,00
1.2.4.1.50.0.3.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DÍVIDA ATIVA	0,00	11.923,38	11.923,38
	1.751.0000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública – COSIP	0,00	11.923,38	11.923,38
	Renúncia	0,00	0,00	0,00
	1.751.0000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública – COSIP	0,00	0,00	0,00
	Restituições	0,00	0,00	0,00
	1.751.0000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública – COSIP	0,00	0,00	0,00
	Descontos Concedidos	0,00	0,00	0,00
	1.751.0000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública – COSIP	0,00	0,00	0,00
MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA				
PARANÁ				
Exercício: 2025				
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA				
Anexo X Da Lei 4.320/64				
Período: JANEIRO/2025 ATÉ MARÇO/2025				
R$ 1,00				
Receita	**Descrição**	**Orçado**	**Arrecadado**	**Saldo**
	Retificação	0,00	0,00	0,00
	1.751.0000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública – COSIP	0,00	0,00	0,00
	Renúncia por Isenção	0,00	0,00	0,00
	1.751.0000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública – COSIP	0,00	0,00	0,00
	Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	0,00	0,00
	1.751.0000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública – COSIP	0,00	0,00	0,00
	Outras Renúncias	0,00	0,00	0,00
	1.751.0000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública – COSIP	0,00	0,00	0,00
	Outras Deduções	0,00	0,00	0,00
	1.751.0000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública – COSIP	0,00	0,00	0,00
1.2.4.1.50.0.4.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	0,00	2.722,69	2.722,69
	1.751.0000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública – COSIP	0,00	2.722,69	2.722,69
	Renúncia	0,00	0,00	0,00
	1.751.0000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública – COSIP	0,00	0,00	0,00
	Restituições	0,00	0,00	0,00
	1.751.0000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública – COSIP	0,00	0,00	0,00
	Descontos Concedidos	0,00	0,00	0,00
	1.751.0000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública – COSIP	0,00	0,00	0,00
	Retificação	0,00	0,00	0,00
	1.751.0000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública – COSIP	0,00	0,00	0,00
	Renúncia por Isenção	0,00	0,00	0,00
	1.751.0000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública – COSIP	0,00	0,00	0,00
	Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	0,00	0,00
	1.751.0000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública – COSIP	0,00	0,00	0,00
	Outras Renúncias	0,00	0,00	0,00
MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA				
PARANÁ				
Exercício: 2025				
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA				
Anexo X Da Lei 4.320/64				
Período: JANEIRO/2025 ATÉ MARÇO/2025				

R$ 1,00

Receita	Descrição	Orçado	Arrecadado	Saldo
	1.751.0000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública – COSIP	0,00	0,00	0,00
	Outras Deduções	0,00	0,00	0,00
	1.751.0000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública – COSIP	0,00	0,00	0,00
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	**RECEITA PATRIMONIAL**	**5.000,00**	**431.722,87**	**426.722,87**
1.3.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	**EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO**	**5.000,00**	**0,00**	**-5.000,00**
1.3.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	**EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO**	**5.000,00**	**0,00**	**-5.000,00**
1.3.1.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	ALUGUÉIS, ARRENDAMENTOS, FOROS, LAUDÊMIOS, TARIFAS DE OCUPAÇÃO	5.000,00	0,00	-5.000,00
1.3.1.1.01.1.0.00.00.00.00.00.	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS	5.000,00	0,00	-5.000,00
1.3.1.1.01.1.1.00.00.00.00.00.	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - PRINCIPAL	5.000,00	0,00	-5.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00	0,00	-5.000,00
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	**VALORES MOBILIÁRIOS**	**0,00**	**431.722,87**	**431.722,87**
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	**JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS**	**0,00**	**431.626,81**	**431.626,81**
1.3.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	0,00	431.531,58	431.531,58
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	0,00	431.531,58	431.531,58
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00.00.00.	APL Recursos Livres e outros vinculados	0,00	215.449,10	215.449,10
1.3.2.1.01.0.1.01.01.00.00.00.	APL F1000	0,00	108.710,38	108.710,38
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	108.710,38	108.710,38
1.3.2.1.01.0.1.01.02.00.00.00.	APL F1504	0,00	2.289,61	2.289,61
	1.704.0000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	0,00	2.289,61	2.289,61
1.3.2.1.01.0.1.01.03.00.00.00.	APL F1512	0,00	659,08	659,08
	1.750.0000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico – CIDE	0,00	659,08	659,08
1.3.2.1.01.0.1.01.04.00.00.00.	APL F1510	0,00	698,30	698,30
	1.753.0000 - Recursos provenientes de taxas e contribuições	0,00	698,30	698,30
1.3.2.1.01.0.1.01.05.00.00.00.	APL F1511	0,00	508,01	508,01

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA
PARANÁ
Exercício: 2025
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA
Anexo X Da Lei 4.320/64
Período: JANEIRO/2025 ATÉ MARÇO/2025
R$ 1,00

Receita	Descrição	Orçado	Arrecadado	Saldo
	1.753.0000 - Recursos provenientes de taxas e contribuições	0,00	508,01	508,01
1.3.2.1.01.0.1.01.06.00.00.00.	APL F1507	0,00	1.312,49	1.312,49
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00
	1.751.0000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública – COSIP	0,00	1.312,49	1.312,49
1.3.2.1.01.0.1.01.07.00.00.00.	APL F1501	0,00	4.070,78	4.070,78
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00
	1.755.0000 - Recursos de Alienação de Bens - Administração Direta	0,00	4.070,78	4.070,78
1.3.2.1.01.0.1.01.08.00.00.00.	APL F1006	0,00	41.920,66	41.920,66
	1.500.1001 - Identificação das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE)	0,00	0,00	0,00
	1.700.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	0,00	41.920,66	41.920,66
1.3.2.1.01.0.1.01.10.00.00.00.	APL F768	0,00	7.679,88	7.679,88
	1.500.1001 - Identificação das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE)	0,00	0,00	0,00
	1.500.1002 - Identificação das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS)	0,00	0,00	0,00
	1.701.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	0,00	7.679,88	7.679,88
	1.701.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.01.11.00.00.00.	APL F1009	0,00	7,70	7,70
	1.500.1002 - Identificação das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS)	0,00	0,00	0,00
	1.754.0000 - Recursos de Operações de Crédito	0,00	7,70	7,70
1.3.2.1.01.0.1.01.12.00.00.00.	APL F1016	0,00	79,88	79,88
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00
	1.706.0000 - Transferência Especial da União	0,00	79,88	79,88
1.3.2.1.01.0.1.01.13.00.00.00.	APL F1072	0,00	46.001,25	46.001,25
	1.700.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	0,00	46.001,25	46.001,25
1.3.2.1.01.0.1.01.14.00.00.00.	APL F1017	0,00	1.511,08	1.511,08
	1.749.0000 - Outras vinculações de transferências	0,00	1.511,08	1.511,08

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA
PARANÁ
Exercício: 2025
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA
Anexo X Da Lei 4.320/64
Período: JANEIRO/2025 ATÉ MARÇO/2025
R$ 1,00

Receita	Descrição	Orçado	Arrecadado	Saldo
1.3.2.1.01.0.1.01.15.00.00.00.	APL F1005	0,00	0,00	0,00
	1.701.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.02.00.00.00.00.	APL Educação	0,00	33.577,49	33.577,49
1.3.2.1.01.0.1.02.01.00.00.00.	APL F1101	0,00	582,47	582,47
	1.500.1001 - Identificação das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE)	0,00	0,00	0,00
	1.540.1070 - Identificação do Percentual Aplicado no Pagamento da Remuneração dos Profissionais da Educação Básica em Efetivo Exercício	0,00	582,47	582,47
1.3.2.1.01.0.1.02.02.00.00.00.	APL F1102	0,00	19.761,37	19.761,37
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00
	1.500.1002 - Identificação das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS)	0,00	0,00	0,00
	1.540.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	15.711,56	15.711,56
	1.540.1070 - Identificação do Percentual Aplicado no Pagamento da Remuneração dos Profissionais da Educação Básica em Efetivo Exercício	0,00	4.049,81	4.049,81
1.3.2.1.01.0.1.02.03.00.00.00.	APL F1103	0,00	2.051,15	2.051,15
	1.500.1001 - Identificação das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE)	0,00	0,00	0,00
	1.500.1001 - Identificação das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE)	0,00	2.051,15	2.051,15
1.3.2.1.01.0.1.02.04.00.00.00.	APL F1104	0,00	373,73	373,73
	1.500.1001 - Identificação das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE)	0,00	373,73	373,73
	1.500.1002 - Identificação das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS)	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.02.05.00.00.00.	APL F1107	0,00	6.442,40	6.442,40

	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00
	1.550.0000 - Transferência do Salário- Educação	0,00	6.442,40	6.442,40
1.3.2.1.01.0.1.02.06.00.00.00.	APL F1114	0,00	87,90	87,90
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00
	1.570.0000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	0,00	87,90	87,90
1.3.2.1.01.0.1.02.07.00.00.00.	APL F1121	0,00	388,38	388,38
	1.500.1001 - Identificação das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE)	0,00	0,00	0,00
MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA				
PARANÁ				
Exercício: 2025				
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA				
Anexo X Da Lei 4.320/64				
Período: JANEIRO/2025 ATÉ MARÇO/2025				
R$ 1,00				
Receita	**Descrição**	**Orçado**	**Arrecadado**	**Saldo**
	1.570.0000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	0,00	388,38	388,38
1.3.2.1.01.0.1.02.08.00.00.00.	APL F133	0,00	6,41	6,41
	1.500.1001 - Identificação das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE)	0,00	0,00	0,00
	1.570.0000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	0,00	6,41	6,41
1.3.2.1.01.0.1.02.10.00.00.00.	APL F131	0,00	0,00	0,00
	1.500.1002 - Identificação das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS)	0,00	0,00	0,00
	1.570.0000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.02.11.00.00.00.	APL F132	0,00	0,00	0,00
	1.500.1002 - Identificação das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS)	0,00	0,00	0,00
	1.570.0000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.02.12.00.00.00.	APL F1117	0,00	373,70	373,70
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00
	1.570.0000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	0,00	373,70	373,70
1.3.2.1.01.0.1.02.14.00.00.00.	APL F139	0,00	367,42	367,42
	1.500.1001 - Identificação das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE)	0,00	0,00	0,00
	1.570.0000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	0,00	367,42	367,42
1.3.2.1.01.0.1.02.16.00.00.00.	APL F1053	0,00	0,00	0,00
	1.500.1002 - Identificação das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS)	0,00	0,00	0,00
	1.715.0000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.02.17.00.00.00.	APL F1054	0,00	0,00	0,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00
	1.716.0000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.02.18.00.00.00.	APL F1044	0,00	2.600,03	2.600,03
	1.569.1001 - Identificação das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE)	0,00	2.600,03	2.600,03
1.3.2.1.01.0.1.02.19.00.00.00.	APL F1063	0,00	542,53	542,53
MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA				
PARANÁ				
Exercício: 2025				
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA				
Anexo X Da Lei 4.320/64				
Período: JANEIRO/2025 ATÉ MARÇO/2025				
R$ 1,00				
Receita	**Descrição**	**Orçado**	**Arrecadado**	**Saldo**
	1.719.0000 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	0,00	542,53	542,53
1.3.2.1.01.0.1.03.00.00.00.00.	APL Saúde	0,00	135.431,56	135.431,56
1.3.2.1.01.0.1.03.01.00.00.00.	APL F1303	0,00	2.234,23	2.234,23
	1.500.1001 - Identificação das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE)	0,00	0,00	0,00
	1.500.1002 - Identificação das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS)	0,00	2.234,23	2.234,23
1.3.2.1.01.0.1.03.02.00.00.00.	APL F494	0,00	47.697,72	47.697,72
	1.500.1002 - Identificação das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS)	0,00	0,00	0,00
	1.621.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0,00	47.697,72	47.697,72
1.3.2.1.01.0.1.03.03.00.00.00.	APL F1518	0,00	36,40	36,40
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00
	1.601.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	0,00	36,40	36,40
1.3.2.1.01.0.1.03.04.00.00.00.	APL F1495	0,00	32.570,76	32.570,76
	1.500.1001 - Identificação das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE)	0,00	0,00	0,00
	1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	32.570,76	32.570,76
1.3.2.1.01.0.1.03.05.00.00.00.	APL F1497	0,00	0,00	0,00
	1.500.1002 - Identificação das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS)	0,00	0,00	0,00
	1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.03.06.00.00.00.	APL F1500	0,00	51.359,50	51.359,50
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00
	1.621.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0,00	51.359,50	51.359,50
1.3.2.1.01.0.1.03.09.00.00.00.	APL F354	0,00	0,00	0,00
	1.500.1001 - Identificação das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE)	0,00	0,00	0,00
	1.631.0000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.03.10.00.00.00.	APL F369	0,00	0,00	0,00
	1.500.1002 - Identificação das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS)	0,00	0,00	0,00
MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA				
PARANÁ				
Exercício: 2025				
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA				
Anexo X Da Lei 4.320/64				
Período: JANEIRO/2025 ATÉ MARÇO/2025				
R$ 1,00				

Receita	Descrição	Orçado	Arrecadado	Saldo
	1.621.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.03.11.00.00.00.	APL F322	0,00	0,00	0,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00
	1.632.0000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.03.12.00.00.00.	APL F324	0,00	0,00	0,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00
	1.500.1001 - Identificação das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE)	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.03.13.00.00.00.	APL F326	0,00	74,30	74,30
	1.500.1002 - Identificação das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS)	0,00	0,00	0,00
	1.631.0000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	0,00	74,30	74,30
1.3.2.1.01.0.1.03.14.00.00.00.	APL F340	0,00	0,00	0,00
	1.631.0000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00
	1.753.0000 - Recursos provenientes de taxas e contribuições	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.03.15.00.00.00.	APL F5499	0,00	0,00	0,00
	1.621.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0,00	0,00	0,00
	1.753.0000 - Recursos provenientes de taxas e contribuições	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.03.16.00.00.00.	APL F794	0,00	2,11	2,11
	1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	2,11	2,11
	1.753.0000 - Recursos provenientes de taxas e contribuições	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.03.17.00.00.00.	APL F1064	0,00	1.456,54	1.456,54
	1.605.0000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	0,00	1.456,54	1.456,54
	1.753.0000 - Recursos provenientes de taxas e contribuições	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.04.00.00.00.00.	APL ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	22.646,16	22.646,16
1.3.2.1.01.0.1.04.01.00.00.00.	APL F704	0,00	155,20	155,20
	1.749.0000 - Outras vinculações de transferências	0,00	155,20	155,20

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA

PARANÁ

Exercício: 2025

COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA

Anexo X Da Lei 4.320/64

Período: JANEIRO/2025 ATÉ MARÇO/2025

R$ 1,00

Receita	Descrição	Orçado	Arrecadado	Saldo
	1.753.0000 - Recursos provenientes de taxas e contribuições	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.04.03.00.00.00.	APL F707	0,00	0,00	0,00
	1.749.0000 - Outras vinculações de transferências	0,00	0,00	0,00
	1.753.0000 - Recursos provenientes de taxas e contribuições	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.04.04.00.00.00.	APL F748	0,00	0,00	0,00
	1.749.0000 - Outras vinculações de transferências	0,00	0,00	0,00
	1.753.0000 - Recursos provenientes de taxas e contribuições	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.04.05.00.00.00.	APL F901	0,00	35,67	35,67
	1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	0,00	35,67	35,67
	1.753.0000 - Recursos provenientes de taxas e contribuições	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.04.06.00.00.00.	APL F902	0,00	42,59	42,59
	1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	0,00	42,59	42,59
	1.753.0000 - Recursos provenientes de taxas e contribuições	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.04.07.00.00.00.	APL F903	0,00	1.345,44	1.345,44
	1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	0,00	1.345,44	1.345,44
	1.753.0000 - Recursos provenientes de taxas e contribuições	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.04.09.00.00.00.	APL F905	0,00	742,14	742,14
	1.661.0000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	0,00	742,14	742,14
	1.753.0000 - Recursos provenientes de taxas e contribuições	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.04.10.00.00.00.	APL F906	0,00	3.503,35	3.503,35
	1.661.0000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	0,00	3.503,35	3.503,35
	1.751.0000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública – COSIP	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.04.11.00.00.00.	APL F933	0,00	299,37	299,37
	1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	0,00	299,37	299,37
	1.751.0000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública – COSIP	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA

PARANÁ

Exercício: 2025

COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA

Anexo X Da Lei 4.320/64

Período: JANEIRO/2025 ATÉ MARÇO/2025

R$ 1,00

Receita	Descrição	Orçado	Arrecadado	Saldo
1.3.2.1.01.0.1.04.12.00.00.00.	APL F934	0,00	3.027,93	3.027,93
	1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	0,00	3.027,93	3.027,93
	1.751.0000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública – COSIP	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.04.13.00.00.00.	APL F940	0,00	3.709,46	3.709,46
	1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	0,00	3.709,46	3.709,46
	1.751.0000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública – COSIP	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.04.14.00.00.00.	APL F941	0,00	239,19	239,19
		0,00	239,19	239,19
	1.751.0000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública – COSIP	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.04.15.00.00.00.	APL F1021	0,00	0,00	0,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00
	1.661.0000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.04.18.00.00.00.	APL F900	0,00	3.566,16	3.566,16
	1.500.1001 - Identificação das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE)	0,00	0,00	0,00
	1.661.0000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	0,00	3.566,16	3.566,16
1.3.2.1.01.0.1.04.19.00.00.00.	APL F1011	0,00	2.702,47	2.702,47
	1.669.0000 - Outros Recursos Assistência Social Vinculados	0,00	0,00	0,00
	1.669.0000 - Outros Recursos Assistência Social Vinculados	0,00	2.702,47	2.702,47

1.3.2.1.01.0.1.40.00.00.00.00.	APL F1018	0,00	23.444,00	23.444,00
	1.500.1001 - Identificação das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE)	0,00	0,00	0,00
	1.749.0000 - Outras vinculações de transferências	0,00	23.444,00	23.444,00
1.3.2.1.06.0.0.00.00.00.00.00.	JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO	0,00	95,23	95,23
1.3.2.1.06.0.1.00.00.00.00.00.	JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO - PRINCIPAL	0,00	95,23	95,23
1.3.2.1.06.0.1.01.00.00.00.00.	Juros sobre o Capital Próprio - Principal	0,00	95,23	95,23
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	95,23	95,23
MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA				
PARANÁ				
Exercício: 2025				
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA				
Anexo X Da Lei 4.320/64				
Período: JANEIRO/2025 ATÉ MARÇO/2025				
R$ 1,00				
Receita	**Descrição**	**Orçado**	**Arrecadado**	**Saldo**
	1.500.1001 - Identificação das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE)	0,00	0,00	0,00
1.3.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	**DIVIDENDOS**	**0,00**	**96,06**	**96,06**
1.3.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00.	DIVIDENDOS	0,00	96,06	96,06
1.3.2.2.01.0.1.00.00.00.00.00.	DIVIDENDOS - PRINCIPAL	0,00	96,06	96,06
1.3.2.2.01.0.1.01.00.00.00.00.	Dividendos recebidos Petrobras	0,00	96,06	96,06
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	96,06	96,06
	1.500.1001 - Identificação das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE)	0,00	0,00	0,00
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	**RECEITA DE SERVIÇOS**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1.6.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	**SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1.6.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	**SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1.6.1.1.02.0.0.00.00.00.00.00.	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS	0,00	0,00	0,00
1.6.1.1.02.0.1.00.00.00.00.00.	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	**TRANSFERÊNCIAS CORRENTES**	**44.124.708,00**	**11.986.928,49**	**-32.137.779,51**
	Deduções FUNDEB	**-6.193.000,00**	**-1.767.826,71**	**4.425.173,29**
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	**TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES**	**23.449.708,00**	**6.009.114,41**	**-17.440.593,59**
	Deduções FUNDEB	**-3.636.000,00**	**-1.019.141,35**	**2.616.858,65**
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	**TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO**	**19.680.000,00**	**5.095.707,15**	**-14.584.292,85**
	Deduções FUNDEB	**-3.636.000,00**	**-1.019.141,35**	**2.616.858,65**
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM	19.500.000,00	5.071.764,40	-14.428.235,60
	Deduções FUNDEB	-3.600.000,00	-1.014.352,83	2.585.647,17
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL	18.000.000,00	5.071.764,40	-12.928.235,60
	Deduções FUNDEB	-3.600.000,00	-1.014.352,83	2.585.647,17
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL	18.000.000,00	5.071.764,40	-12.928.235,60
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	8.100.000,00	1.759.008,28	-6.340.991,72
MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA				
PARANÁ				
Exercício: 2025				
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA				
Anexo X Da Lei 4.320/64				
Período: JANEIRO/2025 ATÉ MARÇO/2025				
R$ 1,00				
Receita	**Descrição**	**Orçado**	**Arrecadado**	**Saldo**
	1.500.1001 - Identificação das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE)	4.500.000,00	1.224.648,52	-3.275.351,48
	1.500.1002 - Identificação das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS)	5.400.000,00	2.088.107,60	-3.311.892,40
	Deduções FUNDEB	-3.600.000,00	-1.014.352,83	2.585.647,17
	1.500.1001 - Identificação das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE)	-3.600.000,00	-1.014.352,83	2.585.647,17
1.7.1.1.51.2.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTAS EXTRAORDINÁRIAS	1.500.000,00	0,00	-1.500.000,00
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTAS EXTRAORDINÁRIAS - PRINCIPAL	1.500.000,00	0,00	-1.500.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.125.000,00	0,00	-1.125.000,00
	1.500.1001 - Identificação das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE)	375.000,00	0,00	-375.000,00
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	180.000,00	23.942,75	-156.057,25
	Deduções FUNDEB	-36.000,00	-4.788,52	31.211,48
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPAL	180.000,00	23.942,75	-156.057,25
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	81.000,00	14.365,65	-66.634,35
	1.500.1001 - Identificação das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE)	45.000,00	5.985,69	-39.014,31
	1.500.1002 - Identificação das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS)	54.000,00	3.591,41	-50.408,59
	Deduções FUNDEB	-36.000,00	-4.788,52	31.211,48
	1.500.1001 - Identificação das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE)	-36.000,00	-4.788,52	31.211,48
1.7.1.1.54.0.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	0,00	0,00	0,00
1.7.1.1.54.0.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00
	1.500.1001 - Identificação das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE)	0,00	0,00	0,00
	1.750.0000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico – CIDE	0,00	0,00	0,00
1.7.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	**TRANSFERÊNCIAS DAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS**	**0,00**	**12.224,15**	**12.224,15**
1.7.1.2.99.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	12.224,15	12.224,15
1.7.1.2.99.0.1.00.00.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS - P	0,00	12.224,15	12.224,15
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00.	**TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS**	**2.742.308,00**	**576.611,88**	**-2.165.696,12**
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS REPASSES FUNDO A FUNDO - BLOCO DE MANUT	2.412.308,00	576.611,88	-1.835.696,12
MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA				
PARANÁ				
Exercício: 2025				
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA				
Anexo X Da Lei 4.320/64				
Período: JANEIRO/2025 ATÉ MARÇO/2025				
R$ 1,00				
Receita	**Descrição**	**Orçado**	**Arrecadado**	**Saldo**
1.7.1.3.50.1.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ATENÇÃO P	1.905.308,00	449.694,20	-1.455.613,80
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ATENÇÃO P	1.905.308,00	449.694,20	-1.455.613,80

1.7.1.3.50.1.1.01.00.00.00.00.	APS DESEMPENHO F494	100,00	207.227,00	207.127,00
	1.621.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	100,00	207.227,00	207.127,00
1.7.1.3.50.1.1.02.00.00.00.00.	ACS F494	542.208,00	145.728,00	-396.480,00
	1.604.0000 - Transferências Provenientes do Governo Federal Destinadas ao Vencimento dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias	542.208,00	145.728,00	-396.480,00
1.7.1.3.50.1.1.03.00.00.00.00.	APS CAP PONDERADA F494	1.100.000,00	91.613,50	-1.008.386,50
	1.621.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	1.100.000,00	91.613,50	-1.008.386,50
1.7.1.3.50.1.1.04.00.00.00.00.	IAE F494	100.000,00	0,00	-100.000,00
	1.621.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	100.000,00	0,00	-100.000,00
1.7.1.3.50.1.1.05.00.00.00.00.	INF APS F494	53.000,00	0,00	-53.000,00
	1.621.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	53.000,00	0,00	-53.000,00
1.7.1.3.50.1.1.09.00.00.00.00.	F1018 Emendas Individuais Impositivas – transferência com finalidade definida – (Inciso II do Art. 1	100.000,00	0,00	-100.000,00
	1.749.0000 - Outras vinculações de transferências	100.000,00	0,00	-100.000,00
1.7.1.3.50.1.1.10.00.00.00.00.	TRANSFORMAÇÃO DIGITAL DO SUS F494	10.000,00	0,00	-10.000,00
	1.621.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	10.000,00	0,00	-10.000,00
1.7.1.3.50.2.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ATENÇÃO E	342.000,00	85.484,10	-256.515,90
1.7.1.3.50.2.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ATENÇÃO E	342.000,00	85.484,10	-256.515,90
	1.621.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	342.000,00	85.484,10	-256.515,90
1.7.1.3.50.3.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE VIGILÂNCI	165.000,00	41.433,58	-123.566,42
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE VIGILÂNCI	165.000,00	41.433,58	-123.566,42
	1.621.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	135.000,00	36.432,00	-98.568,00
	1.621.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	18.000,00	4.523,44	-13.476,56
	1.621.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	12.000,00	478,14	-11.521,86
1.7.1.3.51.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS - REPASSES FUNDO A FUNDO - BLOCO DE ESTRU	230.000,00	0,00	-230.000,00

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA
PARANÁ
Exercício: 2025
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA
Anexo X Da Lei 4.320/64
Período: JANEIRO/2025 ATÉ MARÇO/2025
R$ 1,00

Receita	Descrição	Orçado	Arrecadado	Saldo
1.7.1.3.51.5.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - GESTÃO D	230.000,00	0,00	-230.000,00
1.7.1.3.51.5.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - GESTÃO D	230.000,00	0,00	-230.000,00
1.7.1.3.51.5.1.02.00.00.00.00.	AFC UNIÃO PAGTO PROFISSIONAIS ENFERMAGEM F1064	230.000,00	0,00	-230.000,00
	1.605.0000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	230.000,00	0,00	-230.000,00
1.7.1.3.99.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	100.000,00	0,00	-100.000,00
1.7.1.3.99.0.1.00.00.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - PRINCIPAL	100.000,00	0,00	-100.000,00
1.7.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00.	**TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO FNDE**	**526.000,00**	**150.374,85**	**-375.625,15**
1.7.1.4.50.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	340.000,00	111.461,57	-228.538,43
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	340.000,00	111.461,57	-228.538,43
	1.550.0000 - Transferência do Salário- Educação	340.000,00	111.461,57	-228.538,43
1.7.1.4.52.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE	111.000,00	34.942,50	-76.057,50
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE - PRINCIPAL	111.000,00	34.942,50	-76.057,50
	1.570.0000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	111.000,00	34.942,50	-76.057,50
1.7.1.4.53.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR PNATE	15.000,00	3.970,78	-11.029,22
1.7.1.4.53.0.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR PNATE - PRINCIPAL	15.000,00	3.970,78	-11.029,22
	1.570.0000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	15.000,00	3.970,78	-11.029,22
1.7.1.4.99.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE	60.000,00	0,00	-60.000,00
1.7.1.4.99.0.1.00.00.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE - PRINCIPAL	60.000,00	0,00	-60.000,00
1.7.1.4.99.0.1.02.00.00.00.00.	Escola em Tempo Integral Lei nº 14.640/2023	60.000,00	0,00	-60.000,00
	1.569.1001 - Identificação das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE)	60.000,00	0,00	-60.000,00
1.7.1.5.00.0.0.00.00.00.00.00.	**TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA ED**	**101.000,00**	**131.088,38**	**30.088,38**
1.7.1.5.51.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB VAAF	1.000,00	0,00	-1.000,00
1.7.1.5.51.0.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB VAAF - PRINCIPAL	1.000,00	0,00	-1.000,00
	1.540.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.000,00	0,00	-1.000,00

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA
PARANÁ
Exercício: 2025
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA
Anexo X Da Lei 4.320/64
Período: JANEIRO/2025 ATÉ MARÇO/2025
R$ 1,00

Receita	Descrição	Orçado	Arrecadado	Saldo
1.7.1.5.52.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB VAAR	100.000,00	131.088,38	31.088,38
1.7.1.5.52.0.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB VAAR - PRINCIPAL	100.000,00	131.088,38	31.088,38
	1.543.1001 - Identificação das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE)	100.000,00	131.088,38	31.088,38
1.7.1.6.00.0.0.00.00.00.00.00.	**TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FNAS**	**252.400,00**	**26.848,24**	**-225.551,76**
1.7.1.6.50.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FNAS	252.400,00	26.848,24	-225.551,76
1.7.1.6.50.0.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FNAS - PRINCIPAL	252.400,00	26.848,24	-225.551,76
1.7.1.6.50.0.1.02.00.00.00.00.	Transf.Recursos do Fundo Nacional de Assist. Social ? FNAS - Principal - FR 934	144.000,00	22.350,19	-121.649,81
	1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	144.000,00	22.350,19	-121.649,81
1.7.1.6.50.0.1.03.00.00.00.00.	Transf.Recursos do Fundo Nacional de Assist. Social ? FNAS - Principal - FR 940	38.400,00	1.602,98	-36.797,02

	1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	38.400,00	1.602,98	-36.797,02
1.7.1.6.50.0.1.04.00.00.00.00.	Transf.Recursos do Fundo Nacional de Assist. Social ? FNAS - Principal - FR 941	20.000,00	2.783,88	-17.216,12
		20.000,00	2.783,88	-17.216,12
1.7.1.6.50.0.1.06.00.00.00.00.	Trans. Voluntárias - Emen. Parlametar de Custeio - Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - F1018	50.000,00	111,19	-49.888,81
	1.749.0000 - Outras vinculações de transferências	50.000,00	111,19	-49.888,81
1.7.1.7.00.0.0.00.00.00.00.00.	**TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES**	**3.000,00**	**0,00**	**-3.000,00**
1.7.1.7.52.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.000,00	0,00	-3.000,00
1.7.1.7.52.0.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PRINCIPAL	3.000,00	0,00	-3.000,00
1.7.1.7.52.0.1.01.00.00.00.00.	REPASSE RFB - FM da Pessoa Idosa F1000	3.000,00	0,00	-3.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	3.000,00	0,00	-3.000,00
1.7.1.9.00.0.0.00.00.00.00.00.	**OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES**	**145.000,00**	**16.259,76**	**-128.740,24**
1.7.1.9.58.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIA OBRIGATÓRIA DECORRENTE DA LEI COMPLEMENTAR N 176/2020	60.000,00	16.259,76	-43.740,24
1.7.1.9.58.0.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIA OBRIGATÓRIA DECORRENTE DA LEI COMPLEMENTAR N 176/2020 - PRINCIPAL	60.000,00	16.259,76	-43.740,24
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	60.000,00	16.259,76	-43.740,24
1.7.1.9.60.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - LEI N 14.399/2022	75.000,00	0,00	-75.000,00
1.7.1.9.60.0.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - LEI N 14.399/2022 - PRINCIPA	75.000,00	0,00	-75.000,00

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA
PARANÁ
Exercício: 2025
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA
Anexo X Da Lei 4.320/64
Período: JANEIRO/2025 ATÉ MARÇO/2025
R$ 1,00

Receita	Descrição	Orçado	Arrecadado	Saldo
	1.719.0000 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	75.000,00	0,00	-75.000,00
1.7.1.9.99.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	10.000,00	0,00	-10.000,00
1.7.1.9.99.0.1.00.00.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL	10.000,00	0,00	-10.000,00
1.7.1.9.99.0.1.02.00.00.00.00.	Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC n 195/2022 Lei Paulo Gustavo	0,00	0,00	0,00
1.7.1.9.99.0.1.02.01.00.00.00.	LC n 195/2022 Lei Paulo Gustavo, Art. 5 - Audiovisual F1053	0,00	0,00	0,00
	1.500.1002 - Identificação das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS)	0,00	0,00	0,00
	1.715.0000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	0,00	0,00	0,00
1.7.1.9.99.0.1.02.02.00.00.00.	LC n 195/2022 Lei Paulo Gustavo, Art. 8 - Demais Setores da Cultura F1054	0,00	0,00	0,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00
	1.716.0000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	0,00	0,00	0,00
1.7.1.9.99.0.1.03.00.00.00.00.	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	10.000,00	0,00	-10.000,00
1.7.1.9.99.0.1.03.01.00.00.00.	Transferências ao FMDCA - FMAS	10.000,00	0,00	-10.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00	0,00	-10.000,00
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	**TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES**	**14.475.000,00**	**4.258.221,40**	**-10.216.778,60**
	Deduções FUNDEB	**-2.557.000,00**	**-748.685,36**	**1.808.314,64**
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	**PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL**	**12.807.000,00**	**3.746.906,24**	**-9.060.093,76**
	Deduções FUNDEB	**-2.557.000,00**	**-748.685,36**	**1.808.314,64**
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO ICMS	11.300.000,00	2.884.906,18	-8.415.093,82
	Deduções FUNDEB	-2.260.000,00	-576.981,16	1.683.018,84
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	11.300.000,00	2.884.906,18	-8.415.093,82
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.085.000,00	1.689.802,26	-3.395.197,74
	1.500.1001 - Identificação das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE)	2.825.000,00	762.368,00	-2.062.632,00
	1.500.1002 - Identificação das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS)	3.390.000,00	432.735,92	-2.957.264,08
	Deduções FUNDEB	-2.260.000,00	-576.981,16	1.683.018,84
	1.500.1001 - Identificação das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE)	-2.260.000,00	-576.981,16	1.683.018,84

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA
PARANÁ
Exercício: 2025
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA
Anexo X Da Lei 4.320/64
Período: JANEIRO/2025 ATÉ MARÇO/2025
R$ 1,00

Receita	Descrição	Orçado	Arrecadado	Saldo
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO IPVA	1.400.000,00	818.194,96	-581.805,04
	Deduções FUNDEB	-280.000,00	-163.639,07	116.360,93
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	1.400.000,00	818.194,96	-581.805,04
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	630.000,00	490.917,02	-139.082,98
	1.500.1001 - Identificação das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE)	350.000,00	204.548,73	-145.451,27
	1.500.1002 - Identificação das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS)	420.000,00	122.729,21	-297.270,79
	Deduções FUNDEB	-280.000,00	-163.639,07	116.360,93
	1.500.1001 - Identificação das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE)	-280.000,00	-163.639,07	116.360,93
1.7.2.1.52.0.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS	85.000,00	40.325,65	-44.674,35
	Deduções FUNDEB	-17.000,00	-8.065,13	8.934,87
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	85.000,00	40.325,65	-44.674,35
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	38.250,00	24.195,41	-14.054,59
	1.500.1001 - Identificação das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE)	21.250,00	10.081,40	-11.168,60
	1.500.1002 - Identificação das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS)	25.500,00	6.048,84	-19.451,16
	Deduções FUNDEB	-17.000,00	-8.065,13	8.934,87
	1.500.1001 - Identificação das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE)	-17.000,00	-8.065,13	8.934,87
1.7.2.1.53.0.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	12.000,00	3.479,45	-8.520,55
1.7.2.1.53.0.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - PRINCIPAL	12.000,00	3.479,45	-8.520,55
	1.750.0000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico – CIDE	12.000,00	3.479,45	-8.520,55
1.7.2.1.98.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO EM OUTRAS RECEITAS DE IMPOSTOS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	10.000,00	0,00	-10.000,00
1.7.2.1.98.0.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO EM OUTRAS RECEITAS DE IMPOSTOS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	10.000,00	0,00	-10.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00	0,00	-10.000,00
1.7.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	**TRANSFERÊNCIAS DAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS**	**330.000,00**	**98.113,50**	**-231.886,50**
1.7.2.2.52.0.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE ROYALTIES COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DO PETRÓLEO	330.000,00	98.113,50	-231.886,50
1.7.2.2.52.0.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE ROYALTIES COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DO PETRÓLEO - PRINCIPAL	330.000,00	98.113,50	-231.886,50

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA
PARANÁ
Exercício: 2025
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA
Anexo X Da Lei 4.320/64
Período: JANEIRO/2025 ATÉ MARÇO/2025
R$ 1,00

Receita	Descrição	Orçado	Arrecadado	Saldo
	1.704.0000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	330.000,00	98.113,50	-231.886,50
1.7.2.4.00.0.0.00.00.00.00.00.	**TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES**	**1.200.000,00**	**351.700,00**	**-848.300,00**
1.7.2.4.99.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES	1.200.000,00	351.700,00	-848.300,00
1.7.2.4.99.0.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL	1.200.000,00	351.700,00	-848.300,00
1.7.2.4.99.0.1.01.00.00.00.00.	OUTROS CONVENIOS ESTADO F768	1.150.000,00	351.700,00	-798.300,00
	1.701.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	1.150.000,00	351.700,00	-798.300,00
1.7.2.4.99.0.1.02.00.00.00.00.	OUTROS CONVENIOS DO ESTADO F1005	50.000,00	0,00	-50.000,00
	1.701.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	50.000,00	0,00	-50.000,00
1.7.2.9.00.0.0.00.00.00.00.00.	**OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL**	**138.000,00**	**61.501,66**	**-76.498,34**
1.7.2.9.51.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL	78.000,00	0,00	-78.000,00
1.7.2.9.51.0.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL - PRINCIPAL	78.000,00	0,00	-78.000,00
	1.749.0000 - Outras vinculações de transferências	78.000,00	0,00	-78.000,00
1.7.2.9.52.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	60.000,00	19.869,16	-40.130,84
1.7.2.9.52.0.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	60.000,00	19.869,16	-40.130,84
1.7.2.9.52.0.1.01.00.00.00.00.	Programa Estadual do Transporte Escolar - FR 1121	60.000,00	19.869,16	-40.130,84
	1.570.0000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	60.000,00	19.869,16	-40.130,84
1.7.2.9.99.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF	0,00	41.632,50	41.632,50
1.7.2.9.99.0.1.00.00.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF - PRINCIPAL	0,00	41.632,50	41.632,50
1.7.2.9.99.0.1.02.00.00.00.00.	RECEITA FR495	0,00	22.882,50	22.882,50
	1.500.1002 - Identificação das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS)	0,00	0,00	0,00
	1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	22.882,50	22.882,50
1.7.2.9.99.0.1.03.00.00.00.00.	RECEITA F495	0,00	0,00	0,00
	1.621.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0,00	0,00	0,00
1.7.2.9.99.0.1.06.00.00.00.00.	OUTROS PROGRAMAS ASSISTENCIA SOCIAL FIA F906	0,00	0,00	0,00
	1.661.0000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA
PARANÁ
Exercício: 2025
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA
Anexo X Da Lei 4.320/64
Período: JANEIRO/2025 ATÉ MARÇO/2025
R$ 1,00

Receita	Descrição	Orçado	Arrecadado	Saldo
1.7.2.9.99.0.1.08.00.00.00.00.	Rede de Proteção Del 04.2024 F908	0,00	0,00	0,00
	1.669.0000 - Outros Recursos Assistência Social Vinculados	0,00	0,00	0,00
1.7.2.9.99.0.1.09.00.00.00.00.	RECEITA PPAS F704	0,00	18.750,00	18.750,00
	1.749.0000 - Outras vinculações de transferências	0,00	18.750,00	18.750,00
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	**TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS**	**6.200.000,00**	**1.719.592,68**	**-4.480.407,32**
1.7.5.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	**TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZA**	**6.200.000,00**	**1.719.592,68**	**-4.480.407,32**
1.7.5.1.50.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZA	6.200.000,00	1.719.592,68	-4.480.407,32
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZA	6.200.000,00	1.719.592,68	-4.480.407,32
1.7.5.1.50.0.1.01.00.00.00.00.	FUNDEB 70 FR1101	4.340.000,00	0,00	-4.340.000,00
	1.540.1070 - Identificação do Percentual Aplicado no Pagamento da Remuneração dos Profissionais da Educação Básica em Efetivo Exercício	4.340.000,00	0,00	-4.340.000,00
1.7.5.1.50.0.1.02.00.00.00.00.	FUNDEB 30 FR1102	1.860.000,00	1.719.592,68	-140.407,32
	1.540.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.860.000,00	503.574,73	-1.356.425,27
	1.540.1070 - Identificação do Percentual Aplicado no Pagamento da Remuneração dos Profissionais da Educação Básica em Efetivo Exercício	0,00	1.216.017,95	1.216.017,95
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	**OUTRAS RECEITAS CORRENTES**	**0,00**	**79.594,70**	**79.594,70**
	Renúncia	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	Restituições	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	Descontos Concedidos	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	Retificação	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	Renúncia por Isenção	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	Renúncia por Anistia/Remissão	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	Outras Renúncias	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	Outras Deduções	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1.9.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	**MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS**	**0,00**	**19,61**	**19,61**
	Renúncia	**0,00**	**0,00**	**0,00**

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA
PARANÁ
Exercício: 2025
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA
Anexo X Da Lei 4.320/64
Período: JANEIRO/2025 ATÉ MARÇO/2025
R$ 1,00

Receita	Descrição	Orçado	Arrecadado	Saldo
	Restituições	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	Descontos Concedidos	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	Retificação	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	Renúncia por Isenção	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	Renúncia por Anistia/Remissão	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	Outras Renúncias	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	Outras Deduções	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1.9.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	**MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS**	**0,00**	**19,61**	**19,61**
	Renúncia	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	Restituições	**0,00**	**0,00**	**0,00**

	Descontos Concedidos	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	Retificação	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	Renúncia por Isenção	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	Renúncia por Anistia/Remissão	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	Outras Renúncias	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	Outras Deduções	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1.9.1.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA	0,00	0,00	0,00
	Renúncia	0,00	0,00	0,00
	Restituições	0,00	0,00	0,00
	Descontos Concedidos	0,00	0,00	0,00
	Retificação	0,00	0,00	0,00
	Renúncia por Isenção	0,00	0,00	0,00
	Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	0,00	0,00
	Outras Renúncias	0,00	0,00	0,00
	Outras Deduções	0,00	0,00	0,00
MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA				
PARANÁ				
Exercício: 2025				
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA				
Anexo X Da Lei 4.320/64				
Período: JANEIRO/2025 ATÉ MARÇO/2025				
R$ 1,00				
Receita	**Descrição**	**Orçado**	**Arrecadado**	**Saldo**
1.9.1.1.01.0.1.00.00.00.00.00.	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00
	Renúncia	0,00	0,00	0,00
	Restituições	0,00	0,00	0,00
	Descontos Concedidos	0,00	0,00	0,00
	Retificação	0,00	0,00	0,00
	Renúncia por Isenção	0,00	0,00	0,00
	Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	0,00	0,00
	Outras Renúncias	0,00	0,00	0,00
	Outras Deduções	0,00	0,00	0,00
1.9.1.1.01.0.1.01.00.00.00.00.	Multas decorrentes da Lei Municipal 1.874/2022	0,00	0,00	0,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00
	Renúncia	0,00	0,00	0,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00
	Restituições	0,00	0,00	0,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00
	Descontos Concedidos	0,00	0,00	0,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00
	Retificação	0,00	0,00	0,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00
	Renúncia por Isenção	0,00	0,00	0,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00
	Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	0,00	0,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00
	Outras Renúncias	0,00	0,00	0,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00
MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA				
PARANÁ				
Exercício: 2025				
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA				
Anexo X Da Lei 4.320/64				
Período: JANEIRO/2025 ATÉ MARÇO/2025				
R$ 1,00				
Receita	**Descrição**	**Orçado**	**Arrecadado**	**Saldo**
	Outras Deduções	0,00	0,00	0,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00
1.9.1.1.08.0.0.00.00.00.00.00.	MULTAS DECORRENTES DE SENTENÇAS JUDICIAIS	0,00	19,61	19,61
1.9.1.1.08.0.1.00.00.00.00.00.	MULTAS DECORRENTES DE SENTENÇAS JUDICIAIS - PRINCIPAL	0,00	19,61	19,61
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	15,43	15,43
	1.500.1001 - Identificação das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE)	0,00	4,18	4,18
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	**INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS**	**0,00**	**74.461,44**	**74.461,44**
	Renúncia	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	Restituições	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	Descontos Concedidos	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	Retificação	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	Renúncia por Isenção	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	Renúncia por Anistia/Remissão	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	Outras Renúncias	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	Outras Deduções	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1.9.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	**INDENIZAÇÕES**	**0,00**	**18.021,10**	**18.021,10**
	Renúncia	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	Restituições	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	Descontos Concedidos	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	Retificação	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	Renúncia por Isenção	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	Renúncia por Anistia/Remissão	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	Outras Renúncias	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	Outras Deduções	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1.9.2.1.99.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS INDENIZAÇÕES	0,00	18.021,10	18.021,10
MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA				
PARANÁ				
Exercício: 2025				
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA				
Anexo X Da Lei 4.320/64				
Período: JANEIRO/2025 ATÉ MARÇO/2025				
R$ 1,00				
Receita	**Descrição**	**Orçado**	**Arrecadado**	**Saldo**

	Renúncia	0,00	0,00	0,00
	Restituições	0,00	0,00	0,00
	Descontos Concedidos	0,00	0,00	0,00
	Retificação	0,00	0,00	0,00
	Renúncia por Isenção	0,00	0,00	0,00
	Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	0,00	0,00
	Outras Renúncias	0,00	0,00	0,00
	Outras Deduções	0,00	0,00	0,00
1.9.2.1.99.0.1.00.00.00.00.00.	OUTRAS INDENIZAÇÕES - PRINCIPAL	0,00	18.021,10	18.021,10
	Renúncia	0,00	0,00	0,00
	Restituições	0,00	0,00	0,00
	Descontos Concedidos	0,00	0,00	0,00
	Retificação	0,00	0,00	0,00
	Renúncia por Isenção	0,00	0,00	0,00
	Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	0,00	0,00
	Outras Renúncias	0,00	0,00	0,00
	Outras Deduções	0,00	0,00	0,00
1.9.2.1.99.0.1.03.00.00.00.00.	RESTITUIÇÕES F934	0,00	0,00	0,00
	1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	0,00	0,00	0,00
	Renúncia	0,00	0,00	0,00
	1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	0,00	0,00	0,00
	Restituições	0,00	0,00	0,00
	1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	0,00	0,00	0,00
	Descontos Concedidos	0,00	0,00	0,00
	1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA
PARANÁ
Exercício: 2025
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA
Anexo X Da Lei 4.320/64
Período: JANEIRO/2025 ATÉ MARÇO/2025

R$ 1,00

Receita	Descrição	Orçado	Arrecadado	Saldo
	Retificação	0,00	0,00	0,00
	1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	0,00	0,00	0,00
	Renúncia por Isenção	0,00	0,00	0,00
	1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	0,00	0,00	0,00
	Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	0,00	0,00
	1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	0,00	0,00	0,00
	Outras Renúncias	0,00	0,00	0,00
	1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	0,00	0,00	0,00
	Outras Deduções	0,00	0,00	0,00
	1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	0,00	0,00	0,00
1.9.2.1.99.0.1.05.00.00.00.00.	RESTITUIÇÕES F941	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00
1.9.2.1.99.0.1.06.00.00.00.00.	RESTITUIÇÕES F494	0,00	0,00	0,00
	1.621.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0,00	0,00	0,00
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	**RESTITUIÇÕES**	**0,00**	**56.440,34**	**56.440,34**
	Renúncia	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	Restituições	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	Descontos Concedidos	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	Retificação	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	Renúncia por Isenção	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	Renúncia por Anistia/Remissão	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	Outras Renúncias	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	Outras Deduções	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1.9.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00.	RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIOS	0,00	56.440,34	56.440,34
1.9.2.2.01.1.0.00.00.00.00.00.	RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIOS - PRIMÁRIAS	0,00	56.440,34	56.440,34

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA
PARANÁ
Exercício: 2025
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA
Anexo X Da Lei 4.320/64
Período: JANEIRO/2025 ATÉ MARÇO/2025

R$ 1,00

Receita	Descrição	Orçado	Arrecadado	Saldo
1.9.2.2.01.1.1.00.00.00.00.00.	RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIOS - PRIMÁRIAS - PRINCIPAL	0,00	56.440,34	56.440,34
1.9.2.2.01.1.1.01.00.00.00.00.	Restituição de Convênios - Primárias - Principal F102	0,00	56.440,34	56.440,34
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00
	1.540.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	56.440,34	56.440,34
1.9.2.2.01.1.1.02.00.00.00.00.	Restituição de Convênios - Primárias - Principal F900	0,00	0,00	0,00
	1.500.1001 - Identificação das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE)	0,00	0,00	0,00
	1.661.0000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	0,00	0,00	0,00
1.9.2.2.04.0.0.00.00.00.00.00.	RESTITUIÇÃO DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	0,00	0,00	0,00
	Renúncia	0,00	0,00	0,00
	Restituições	0,00	0,00	0,00
	Descontos Concedidos	0,00	0,00	0,00
	Retificação	0,00	0,00	0,00
	Renúncia por Isenção	0,00	0,00	0,00
	Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	0,00	0,00
	Outras Renúncias	0,00	0,00	0,00
	Outras Deduções	0,00	0,00	0,00
1.9.2.2.04.0.1.00.00.00.00.00.	RESTITUIÇÃO DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00
	1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	0,00	0,00	0,00
	Renúncia	0,00	0,00	0,00
	1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	0,00	0,00	0,00
	Restituições	0,00	0,00	0,00

	1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	0,00	0,00	0,00
	Descontos Concedidos	0,00	0,00	0,00
	1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	0,00	0,00	0,00
	Retificação	0,00	0,00	0,00
MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA				
PARANÁ				
Exercício: 2025				
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA				
Anexo X Da Lei 4.320/64				
Período: JANEIRO/2025 ATÉ MARÇO/2025				
				R$ 1,00
Receita	**Descrição**	**Orçado**	**Arrecadado**	**Saldo**
	1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	0,00	0,00	0,00
	Renúncia por Isenção	0,00	0,00	0,00
	1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	0,00	0,00	0,00
	Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	0,00	0,00
	1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	0,00	0,00	0,00
	Outras Renúncias	0,00	0,00	0,00
	1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	0,00	0,00	0,00
	Outras Deduções	0,00	0,00	0,00
	1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	0,00	0,00	0,00
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00
1.9.2.2.99.0.1.00.00.00.00.00.	OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00
1.9.2.2.99.0.1.01.00.00.00.00.	IMPUGNAÇÕES E GLOSAS DETERMINADAS PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00
	1.500.1002 - Identificação das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS)	0,00	0,00	0,00
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	**DEMAIS RECEITAS CORRENTES**	**0,00**	**5.113,65**	**5.113,65**
	Renúncia	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	Restituições	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	Descontos Concedidos	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	Retificação	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	Renúncia por Isenção	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	Renúncia por Anistia/Remissão	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	Outras Renúncias	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	Outras Deduções	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1.9.9.9.00.0.0.00.00.00.00.00.	**OUTRAS RECEITAS CORRENTES**	**0,00**	**5.113,65**	**5.113,65**
	Renúncia	**0,00**	**0,00**	**0,00**
MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA				
PARANÁ				
Exercício: 2025				
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA				
Anexo X Da Lei 4.320/64				
Período: JANEIRO/2025 ATÉ MARÇO/2025				
				R$ 1,00
Receita	**Descrição**	**Orçado**	**Arrecadado**	**Saldo**
	Restituições	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	Descontos Concedidos	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	Retificação	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	Renúncia por Isenção	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	Renúncia por Anistia/Remissão	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	Outras Renúncias	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	Outras Deduções	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1.9.9.9.12.0.0.00.00.00.00.00.	ENCARGOS LEGAIS PELA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA E RECEITAS DE ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA	0,00	1.041,30	1.041,30
	Renúncia	0,00	0,00	0,00
	Restituições	0,00	0,00	0,00
	Descontos Concedidos	0,00	0,00	0,00
	Retificação	0,00	0,00	0,00
	Renúncia por Isenção	0,00	0,00	0,00
	Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	0,00	0,00
	Outras Renúncias	0,00	0,00	0,00
	Outras Deduções	0,00	0,00	0,00
1.9.9.9.12.2.0.00.00.00.00.00.	ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA	0,00	1.041,30	1.041,30
	Renúncia	0,00	0,00	0,00
	Restituições	0,00	0,00	0,00
	Descontos Concedidos	0,00	0,00	0,00
	Retificação	0,00	0,00	0,00
	Renúncia por Isenção	0,00	0,00	0,00
	Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	0,00	0,00
	Outras Renúncias	0,00	0,00	0,00
	Outras Deduções	0,00	0,00	0,00
MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA				
PARANÁ				
Exercício: 2025				
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA				
Anexo X Da Lei 4.320/64				
Período: JANEIRO/2025 ATÉ MARÇO/2025				
				R$ 1,00
Receita	**Descrição**	**Orçado**	**Arrecadado**	**Saldo**
1.9.9.9.12.2.1.00.00.00.00.00.	ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - PRINCIPAL	0,00	1.041,30	1.041,30
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	1.041,30	1.041,30
	Renúncia	0,00	0,00	0,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00
	Restituições	0,00	0,00	0,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00
	Descontos Concedidos	0,00	0,00	0,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00
	Retificação	0,00	0,00	0,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00

	Renúncia por Isenção	0,00	0,00	0,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00
	Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	0,00	0,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00
	Outras Renúncias	0,00	0,00	0,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00
	Outras Deduções	0,00	0,00	0,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00
1.9.9.9.12.2.2.00.00.00.00.00.	ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - MULTAS E JUROS	0,00	0,00	0,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00
	1.500.1001 - Identificação das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE)	0,00	0,00	0,00
	1.753.0000 - Recursos provenientes de taxas e contribuições	0,00	0,00	0,00
	Renúncia	0,00	0,00	0,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00
	1.500.1001 - Identificação das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE)	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA
PARANÁ
Exercício: 2025
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA
Anexo X Da Lei 4.320/64
Período: JANEIRO/2025 ATÉ MARÇO/2025

R$ 1,00

Receita	Descrição	Orçado	Arrecadado	Saldo
	Restituições	0,00	0,00	0,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00
	1.500.1001 - Identificação das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE)	0,00	0,00	0,00
	Descontos Concedidos	0,00	0,00	0,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00
	1.500.1001 - Identificação das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE)	0,00	0,00	0,00
	Retificação	0,00	0,00	0,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00
	1.500.1001 - Identificação das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE)	0,00	0,00	0,00
	Renúncia por Isenção	0,00	0,00	0,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00
	1.500.1001 - Identificação das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE)	0,00	0,00	0,00
	Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	0,00	0,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00
	1.500.1001 - Identificação das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE)	0,00	0,00	0,00
	Outras Renúncias	0,00	0,00	0,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00
	1.500.1001 - Identificação das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE)	0,00	0,00	0,00
	Outras Deduções	0,00	0,00	0,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00
	1.500.1001 - Identificação das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE)	0,00	0,00	0,00
1.9.9.9.99.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS RECEITAS	0,00	4.072,35	4.072,35
1.9.9.9.99.2.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - PRIMÁRIAS	0,00	4.072,35	4.072,35
1.9.9.9.99.2.1.00.00.00.00.00.	OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - PRIMÁRIAS - PRINCIPAL	0,00	4.072,35	4.072,35
1.9.9.9.99.2.1.02.00.00.00.00.	OUTRAS RECEITAS F1000	0,00	2.373,73	2.373,73

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA
PARANÁ
Exercício: 2025
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA
Anexo X Da Lei 4.320/64
Período: JANEIRO/2025 ATÉ MARÇO/2025

R$ 1,00

Receita	Descrição	Orçado	Arrecadado	Saldo
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	2.373,73	2.373,73
	1.500.1002 - Identificação das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS)	0,00	0,00	0,00
1.9.9.9.99.2.1.04.00.00.00.00.	OUTRAS RECEITAS F507	0,00	0,00	0,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00
	1.751.0000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública – COSIP	0,00	0,00	0,00
1.9.9.9.99.2.1.07.00.00.00.00.	OUTRAS RECEITAS F1006	0,00	1.698,62	1.698,62
	1.700.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	0,00	1.698,62	1.698,62
1.9.9.9.99.2.1.08.00.00.00.00.	OUTRAS RECEITAS F104	0,00	0,00	0,00
	1.500.1001 - Identificação das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE)	0,00	0,00	0,00
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	**RECEITAS DE CAPITAL**	**0,00**	**1.043.331,61**	**1.043.331,61**
	Renúncia	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	Restituições	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	Descontos Concedidos	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	Retificação	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	Renúncia por Isenção	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	Renúncia por Anistia/Remissão	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	Outras Renúncias	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	Outras Deduções	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	**OPERAÇÕES DE CRÉDITO**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	**OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2.1.1.9.00.0.0.00.00.00.00.00.	**OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2.1.1.9.99.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	0,00	0,00
2.1.1.9.99.0.1.00.00.00.00.00.	OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00
2.1.1.9.99.0.1.01.00.00.00.00.	REC OPERACAO DE CREDITO F1009	0,00	0,00	0,00
	1.754.0000 - Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA
PARANÁ
Exercício: 2025
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA
Anexo X Da Lei 4.320/64
Período: JANEIRO/2025 ATÉ MARÇO/2025

R$ 1,00

Receita	Descrição	Orçado	Arrecadado	Saldo

2.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	**ALIENAÇÃO DE BENS**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	Renúncia	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	Restituições	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	Descontos Concedidos	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	Retificação	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	Renúncia por Isenção	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	Renúncia por Anistia/Remissão	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	Outras Renúncias	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	Outras Deduções	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	**ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	Renúncia	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	Restituições	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	Descontos Concedidos	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	Retificação	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	Renúncia por Isenção	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	Renúncia por Anistia/Remissão	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	Outras Renúncias	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	Outras Deduções	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2.2.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00.	**ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	Renúncia	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	Restituições	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	Descontos Concedidos	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	Retificação	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	Renúncia por Isenção	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	Renúncia por Anistia/Remissão	**0,00**	**0,00**	**0,00**

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA
PARANÁ
Exercício: 2025
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA
Anexo X Da Lei 4.320/64
Período: JANEIRO/2025 ATÉ MARÇO/2025

R$ 1,00

Receita	Descrição	Orçado	Arrecadado	Saldo
	Outras Renúncias	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	Outras Deduções	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2.2.1.3.01.0.0.00.00.00.00.00.	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES	0,00	0,00	0,00
	Renúncia	0,00	0,00	0,00
	Restituições	0,00	0,00	0,00
	Descontos Concedidos	0,00	0,00	0,00
	Retificação	0,00	0,00	0,00
	Renúncia por Isenção	0,00	0,00	0,00
	Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	0,00	0,00
	Outras Renúncias	0,00	0,00	0,00
	Outras Deduções	0,00	0,00	0,00
2.2.1.3.01.0.1.00.00.00.00.00.	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00
	1.755.0000 - Recursos de Alienação de Bens - Administração Direta	0,00	0,00	0,00
	Renúncia	0,00	0,00	0,00
	1.755.0000 - Recursos de Alienação de Bens - Administração Direta	0,00	0,00	0,00
	Restituições	0,00	0,00	0,00
	1.755.0000 - Recursos de Alienação de Bens - Administração Direta	0,00	0,00	0,00
	Descontos Concedidos	0,00	0,00	0,00
	1.755.0000 - Recursos de Alienação de Bens - Administração Direta	0,00	0,00	0,00
	Retificação	0,00	0,00	0,00
	1.755.0000 - Recursos de Alienação de Bens - Administração Direta	0,00	0,00	0,00
	Renúncia por Isenção	0,00	0,00	0,00
	1.755.0000 - Recursos de Alienação de Bens - Administração Direta	0,00	0,00	0,00
	Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	0,00	0,00
	1.755.0000 - Recursos de Alienação de Bens - Administração Direta	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA
PARANÁ
Exercício: 2025
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA
Anexo X Da Lei 4.320/64
Período: JANEIRO/2025 ATÉ MARÇO/2025

R$ 1,00

Receita	Descrição	Orçado	Arrecadado	Saldo
	Outras Renúncias	0,00	0,00	0,00
	1.755.0000 - Recursos de Alienação de Bens - Administração Direta	0,00	0,00	0,00
	Outras Deduções	0,00	0,00	0,00
	1.755.0000 - Recursos de Alienação de Bens - Administração Direta	0,00	0,00	0,00
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	**TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL**	**0,00**	**1.043.331,61**	**1.043.331,61**
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	**TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES**	**0,00**	**520.715,91**	**520.715,91**
2.4.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00.	**TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FNAS**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2.4.1.3.50.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FNAS	0,00	0,00	0,00
2.4.1.3.50.0.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FNAS - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00
2.4.1.3.50.0.1.01.00.00.00.00.	Trans. Voluntárias - Emen. Parlametar - Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - F1018 Investiment	0,00	0,00	0,00
	1.500.1002 - Identificação das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS)	0,00	0,00	0,00
	1.749.0000 - Outras vinculações de transferências	0,00	0,00	0,00
2.4.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00.	**TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES**	**0,00**	**273.688,58**	**273.688,58**
2.4.1.4.51.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	0,00	273.688,58	273.688,58
2.4.1.4.51.0.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	0,00	273.688,58	273.688,58
	1.570.0000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	0,00	273.688,58	273.688,58
	1.753.0000 - Recursos provenientes de taxas e contribuições	0,00	0,00	0,00
2.4.1.4.99.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00
2.4.1.4.99.0.1.00.00.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00
2.4.1.4.99.0.1.02.00.00.00.00.	Trans. Especiais - Investimento em Saúde - Emendar Parlamentar	0,00	0,00	0,00

	1.700.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	0,00	0,00	0,00
	1.753.0000 - Recursos provenientes de taxas e contribuições	0,00	0,00	0,00
2.4.1.9.00.0.0.00.00.00.00.00.	**OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES**	**0,00**	**247.027,33**	**247.027,33**
2.4.1.9.99.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0,00	247.027,33	247.027,33
2.4.1.9.99.0.1.00.00.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL	0,00	247.027,33	247.027,33

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA

PARANÁ

Exercício: 2025

COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA

Anexo X Da Lei 4.320/64

Período: JANEIRO/2025 ATÉ MARÇO/2025

R$ 1,00

Receita	Descrição	Orçado	Arrecadado	Saldo
2.4.1.9.99.0.1.02.00.00.00.00.	Transferências Voluntárias - Emenda Parlamentar - Investimento F1006	0,00	247.027,33	247.027,33
	1.700.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	0,00	247.027,33	247.027,33
	1.753.0000 - Recursos provenientes de taxas e contribuições	0,00	0,00	0,00
2.4.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	**TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES**	**0,00**	**522.615,70**	**522.615,70**
2.4.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	**TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2.4.2.2.50.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS	0,00	0,00	0,00
2.4.2.2.50.0.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00
	1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	0,00	0,00
	1.621.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0,00	0,00	0,00
2.4.2.9.00.0.0.00.00.00.00.00.	**OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DOS ESTADOS**	**0,00**	**522.615,70**	**522.615,70**
2.4.2.9.99.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DOS ESTADOS	0,00	522.615,70	522.615,70
2.4.2.9.99.0.1.00.00.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DOS ESTADOS - PRINCIPAL	0,00	522.615,70	522.615,70
2.4.2.9.99.0.1.04.00.00.00.00.	Construção do Banheiro na Praça Central F768	0,00	0,00	0,00
	1.701.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	0,00	0,00	0,00
	Total:	**42.247.708,00**	**12.691.315,21**	**-29.556.392,79**

Notas Explicativas

EXILAINE GASPAR

Prefeito Municipal

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública ENTIDADES CONSOLIDADAS: null — 27/06/2025 - 08:27:07

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA

PARANÁ

Exercício: 2025

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

Anexo XI da Lei 4.320/64

Período: JANEIRO/2025 ATÉ MARÇO/2025

DESPESA	DESCRIÇÃO	CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIO	DOTAÇÃO AUTORIZADA	EMPENHADA	DIFERENÇA
Fonte de Recurso: 1000 - RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES) - EXERCICIO CORRENTE						
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	12.799.950,00	0,00	12.799.950,00	4.277.633,87	8.522.316,13
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.636.900,00	0,00	6.636.900,00	1.591.561,17	5.045.338,83
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	6.636.900,00	0,00	6.636.900,00	1.591.561,17	5.045.338,83
3.1.90.01.00.00	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES	230.000,00	0,00	230.000,00	52.792,53	177.207,47
3.1.90.03.00.00	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	270.000,00	0,00	270.000,00	94.252,53	175.747,47
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.034.000,00	0,00	5.034.000,00	1.226.912,97	3.807.087,03
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.102.900,00	0,00	1.102.900,00	217.603,14	885.296,86
3.2.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	40.000,00	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
3.2.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	40.000,00	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
3.2.90.21.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	40.000,00	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.123.050,00	0,00	6.123.050,00	2.686.072,70	3.436.977,30
3.3.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	125.000,00	0,00	125.000,00	78.700,00	46.300,00
3.3.50.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	90.000,00	0,00	90.000,00	63.000,00	27.000,00
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	35.000,00	0,00	35.000,00	15.700,00	19.300,00
3.3.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	15.000,00	0,00	15.000,00	5.505,15	9.494,85
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	15.000,00	0,00	15.000,00	5.505,15	9.494,85
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	5.983.050,00	0,00	5.983.050,00	2.601.867,55	3.381.182,45
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	103.500,00	0,00	103.500,00	34.056,00	69.444,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.647.500,00	0,00	1.647.500,00	929.731,43	717.768,57
3.3.90.31.00.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	43.500,00	0,00	43.500,00	19.873,92	23.626,08
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	39.000,00	0,00	39.000,00	509,00	38.491,00
DESPESA	**DESCRIÇÃO**	**CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES**	**CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIO**	**DOTAÇÃO AUTORIZADA**	**EMPENHADA**	**DIFERENÇA**
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	59.000,00	0,00	59.000,00	3.525,00	55.475,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.385.782,00	0,00	2.385.782,00	911.768,79	1.474.013,21
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	450.000,00	0,00	450.000,00	91.470,40	358.529,60
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	704.768,00	0,00	704.768,00	175.075,43	529.692,57
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	400.000,00	0,00	400.000,00	399.900,00	100,00
3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	70.000,00	0,00	70.000,00	20.187,58	49.812,42

3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	45.000,00	0,00	45.000,00	15.770,00	29.230,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	1.271.000,00	0,00	1.271.000,00	282.293,39	988.706,61
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	621.000,00	0,00	621.000,00	105.992,08	515.007,92
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	621.000,00	0,00	621.000,00	105.992,08	515.007,92
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	260.000,00	0,00	260.000,00	0,00	260.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	361.000,00	0,00	361.000,00	105.992,08	255.007,92
4.6.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	650.000,00	0,00	650.000,00	176.301,31	473.698,69
4.6.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	650.000,00	0,00	650.000,00	176.301,31	473.698,69
4.6.90.71.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	650.000,00	0,00	650.000,00	176.301,31	473.698,69
9.0.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
9.9.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
9.9.99.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
9.9.99.99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
	Total por Fonte de Recurso:	**14.270.950,00**	**0,00**	**14.270.950,00**	**4.559.927,26**	**9.711.022,74**
Fonte de Recurso: 1005 - Transferências Voluntárias Públicas Estaduais						
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
	Total por Fonte de Recurso:	**50.000,00**	**0,00**	**50.000,00**	**0,00**	**50.000,00**
Fonte de Recurso: 101 - FUNDEF 60% - EXERCICIO CORRENTE						
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	4.340.000,00	0,00	4.340.000,00	872.164,34	3.467.835,66
DESPESA	**DESCRIÇÃO**	**CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES**	**CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIO**	**DOTAÇÃO AUTORIZADA**	**EMPENHADA**	**DIFERENÇA**
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.340.000,00	0,00	4.340.000,00	872.164,34	3.467.835,66
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	4.340.000,00	0,00	4.340.000,00	872.164,34	3.467.835,66
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.507.000,00	0,00	3.507.000,00	711.553,52	2.795.446,48
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	833.000,00	0,00	833.000,00	160.610,82	672.389,18
	Total por Fonte de Recurso:	**4.340.000,00**	**0,00**	**4.340.000,00**	**872.164,34**	**3.467.835,66**
Fonte de Recurso: 1017 - Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E.C. 100/2019)						
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	100.000,00	0,00	100.000,00	25.408,29	74.591,71
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100.000,00	0,00	100.000,00	25.408,29	74.591,71
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	100.000,00	0,00	100.000,00	25.408,29	74.591,71
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00	0,00	100.000,00	25.408,29	74.591,71
	Total por Fonte de Recurso:	**100.000,00**	**0,00**	**100.000,00**	**25.408,29**	**74.591,71**
Fonte de Recurso: 1018 - EMENDAS INDIVIDUAIS IMPOSITIVAS INC II						
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	150.000,00	0,00	150.000,00	14.340,16	135.659,84
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	150.000,00	0,00	150.000,00	14.340,16	135.659,84
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	150.000,00	0,00	150.000,00	14.340,16	135.659,84
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	150.000,00	0,00	150.000,00	14.340,16	135.659,84
	Total por Fonte de Recurso:	**150.000,00**	**0,00**	**150.000,00**	**14.340,16**	**135.659,84**
Fonte de Recurso: 102 - FUNDEF 40% - EXERCICIO CORRENTE						
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	1.866.000,00	0,00	1.866.000,00	475.684,10	1.390.315,90
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.394.000,00	0,00	1.394.000,00	246.284,00	1.147.716,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.394.000,00	0,00	1.394.000,00	246.284,00	1.147.716,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.235.000,00	0,00	1.235.000,00	195.989,72	1.039.010,28
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	159.000,00	0,00	159.000,00	50.294,28	108.705,72
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	472.000,00	0,00	472.000,00	229.400,10	242.599,90
3.3.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	300.000,00	0,00	300.000,00	102.016,03	197.983,97
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	300.000,00	0,00	300.000,00	102.016,03	197.983,97
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	172.000,00	0,00	172.000,00	127.384,07	44.615,93
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	110.000,00	0,00	110.000,00	96.181,47	13.818,53
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	57.000,00	0,00	57.000,00	31.202,60	25.797,40
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
	Total por Fonte de Recurso:	**1.866.000,00**	**0,00**	**1.866.000,00**	**475.684,10**	**1.390.315,90**
DESPESA	**DESCRIÇÃO**	**CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES**	**CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIO**	**DOTAÇÃO AUTORIZADA**	**EMPENHADA**	**DIFERENÇA**
Fonte de Recurso: 103 - 10% SOBRE TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS - EXERCICIO CORRENTE						
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	1.481.250,00	0,00	1.481.250,00	349.368,61	1.131.881,39
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	244.000,00	0,00	244.000,00	4.020,46	239.979,54
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	244.000,00	0,00	244.000,00	4.020,46	239.979,54
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	200.000,00	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	44.000,00	0,00	44.000,00	4.020,46	39.979,54
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.237.250,00	0,00	1.237.250,00	345.348,15	891.901,85
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.237.250,00	0,00	1.237.250,00	345.348,15	891.901,85
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	10.000,00	0,00	10.000,00	5.205,00	4.795,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	302.850,00	0,00	302.850,00	81.451,70	221.398,30
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	150.000,00	0,00	150.000,00	148.424,51	1.575,49
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	27.500,00	0,00	27.500,00	310,20	27.189,80
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	29.400,00	0,00	29.400,00	2.400,00	27.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	267.500,00	0,00	267.500,00	88.345,45	179.154,55
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	450.000,00	0,00	450.000,00	19.211,29	430.788,71
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	62.000,00	0,00	62.000,00	21.414,75	40.585,25
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	62.000,00	0,00	62.000,00	21.414,75	40.585,25
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	62.000,00	0,00	62.000,00	21.414,75	40.585,25

4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	60.000,00	0,00	60.000,00	21.414,75	38.585,25
	Total por Fonte de Recurso:	**1.543.250,00**	**0,00**	**1.543.250,00**	**370.783,36**	**1.172.466,64**
Fonte de Recurso: 104 - 25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS A EDUCACAO - EXERCICIO CORRENTE						
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	1.096.375,00	0,00	1.096.375,00	458.530,34	637.844,66
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	206.000,00	0,00	206.000,00	0,00	206.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	206.000,00	0,00	206.000,00	0,00	206.000,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	150.000,00	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	56.000,00	0,00	56.000,00	0,00	56.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	890.375,00	0,00	890.375,00	458.530,34	431.844,66
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	890.375,00	0,00	890.375,00	458.530,34	431.844,66
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	205.375,00	0,00	205.375,00	82.881,75	122.493,25
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	120.000,00	0,00	120.000,00	101.220,55	18.779,45
DESPESA	**DESCRIÇÃO**	**CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES**	**CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIO**	**DOTAÇÃO AUTORIZADA**	**EMPENHADA**	**DIFERENÇA**
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	155.000,00	0,00	155.000,00	58.907,63	96.092,37
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	410.000,00	0,00	410.000,00	215.520,41	194.479,59
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	32.000,00	0,00	32.000,00	22.975,00	9.025,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	32.000,00	0,00	32.000,00	22.975,00	9.025,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	32.000,00	0,00	32.000,00	22.975,00	9.025,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00	0,00	30.000,00	22.975,00	7.025,00
	Total por Fonte de Recurso:	**1.128.375,00**	**0,00**	**1.128.375,00**	**481.505,34**	**646.869,66**
Fonte de Recurso: 1040 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAR						
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	100.000,00	0,00	100.000,00	92.061,00	7.939,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100.000,00	0,00	100.000,00	92.061,00	7.939,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	100.000,00	0,00	100.000,00	92.061,00	7.939,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00	0,00	100.000,00	92.061,00	7.939,00
	Total por Fonte de Recurso:	**100.000,00**	**0,00**	**100.000,00**	**92.061,00**	**7.939,00**
Fonte de Recurso: 1044 - Outras Transferências de Recursos do FNDE						
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	60.000,00	0,00	60.000,00	17.134,00	42.866,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	60.000,00	0,00	60.000,00	17.134,00	42.866,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	60.000,00	0,00	60.000,00	17.134,00	42.866,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00	0,00	60.000,00	17.134,00	42.866,00
	Total por Fonte de Recurso:	**60.000,00**	**0,00**	**60.000,00**	**17.134,00**	**42.866,00**
Fonte de Recurso: 1051 - Vencimento dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias						
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	542.208,00	0,00	542.208,00	145.434,53	396.773,47
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	542.208,00	0,00	542.208,00	145.434,53	396.773,47
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	542.208,00	0,00	542.208,00	145.434,53	396.773,47
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	542.208,00	0,00	542.208,00	145.434,53	396.773,47
	Total por Fonte de Recurso:	**542.208,00**	**0,00**	**542.208,00**	**145.434,53**	**396.773,47**
Fonte de Recurso: 1063 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022						
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	65.000,00	0,00	65.000,00	0,00	65.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	65.000,00	0,00	65.000,00	0,00	65.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	65.000,00	0,00	65.000,00	0,00	65.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
DESPESA	**DESCRIÇÃO**	**CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES**	**CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIO**	**DOTAÇÃO AUTORIZADA**	**EMPENHADA**	**DIFERENÇA**
3.3.90.39.0. 000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	45.000,00	0,00	45.000,00	0,00	45.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
	Total por Fonte de Recurso:	**75.000,00**	**0,00**	**75.000,00**	**0,00**	**75.000,00**
Fonte de Recurso: 1064 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para pro						
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	230.000,00	0,00	230.000,00	17.305,24	212.694,76
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	161.000,00	0,00	161.000,00	3.814,76	157.185,24
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	161.000,00	0,00	161.000,00	3.814,76	157.185,24
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	161.000,00	0,00	161.000,00	3.814,76	157.185,24
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	69.000,00	0,00	69.000,00	13.490,48	55.509,52
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	69.000,00	0,00	69.000,00	13.490,48	55.509,52
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	69.000,00	0,00	69.000,00	13.490,48	55.509,52
	Total por Fonte de Recurso:	**230.000,00**	**0,00**	**230.000,00**	**17.305,24**	**212.694,76**
Fonte de Recurso: 107 - SALARIO EDUCACAO - EXERCICIO CORRENTE						
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	270.000,00	0,00	270.000,00	77.823,80	192.176,20
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	270.000,00	0,00	270.000,00	77.823,80	192.176,20
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	270.000,00	0,00	270.000,00	77.823,80	192.176,20
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	160.000,00	0,00	160.000,00	57.583,80	102.416,20
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	50.000,00	0,00	50.000,00	20.140,00	29.860,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	60.000,00	0,00	60.000,00	100,00	59.900,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	70.000,00	0,00	70.000,00	38.000,00	32.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	70.000,00	0,00	70.000,00	38.000,00	32.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	70.000,00	0,00	70.000,00	38.000,00	32.000,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	60.000,00	0,00	60.000,00	38.000,00	22.000,00
	Total por Fonte de Recurso:	**340.000,00**	**0,00**	**340.000,00**	**115.823,80**	**224.176,20**
Fonte de Recurso: 114 - Tranpsorte Escolar Federal						
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	15.000,00	0,00	15.000,00	1.099,50	13.900,50

3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.000,00	0,00	15.000,00	1.099,50	13.900,50
DESPESA	**DESCRIÇÃO**	**CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES**	**CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIO**	**DOTAÇÃO AUTORIZADA**	**EMPENHADA**	**DIFERENÇA**
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	15.000,00	0,00	15.000,00	1.099,50	13.900,50
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00	0,00	10.000,00	1.099,50	8.900,50
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
	Total por Fonte de Recurso:	**15.000,00**	**0,00**	**15.000,00**	**1.099,50**	**13.900,50**
Fonte de Recurso: 117 - Merenda Escolar						
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	111.000,00	0,00	111.000,00	25.255,97	85.744,03
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	111.000,00	0,00	111.000,00	25.255,97	85.744,03
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	111.000,00	0,00	111.000,00	25.255,97	85.744,03
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	111.000,00	0,00	111.000,00	25.255,97	85.744,03
	Total por Fonte de Recurso:	**111.000,00**	**0,00**	**111.000,00**	**25.255,97**	**85.744,03**
Fonte de Recurso: 121 - CONVENIO PNATE 2007						
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	60.000,00	0,00	60.000,00	17.529,00	42.471,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	60.000,00	0,00	60.000,00	17.529,00	42.471,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	60.000,00	0,00	60.000,00	17.529,00	42.471,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00	0,00	40.000,00	14.788,50	25.211,50
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00	0,00	20.000,00	2.740,50	17.259,50
	Total por Fonte de Recurso:	**60.000,00**	**0,00**	**60.000,00**	**17.529,00**	**42.471,00**
Fonte de Recurso: 303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	9.926.525,00	0,00	9.926.525,00	3.131.688,56	6.794.836,44
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.734.000,00	0,00	5.734.000,00	1.188.765,59	4.545.234,41
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	5.734.000,00	0,00	5.734.000,00	1.188.765,59	4.545.234,41
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.700.000,00	0,00	4.700.000,00	1.023.745,87	3.676.254,13
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.034.000,00	0,00	1.034.000,00	165.019,72	868.980,28
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.192.525,00	0,00	4.192.525,00	1.942.922,97	2.249.602,03
3.3.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	240.000,00	0,00	240.000,00	167.052,74	72.947,26
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	240.000,00	0,00	240.000,00	167.052,74	72.947,26
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	3.952.525,00	0,00	3.952.525,00	1.775.870,23	2.176.654,77
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	120.000,00	0,00	120.000,00	47.622,00	72.378,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	500.000,00	0,00	500.000,00	201.900,00	298.100,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	50.000,00	0,00	50.000,00	27.767,90	22.232,10
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	20.000,00	0,00	20.000,00	391,66	19.608,34
DESPESA	**DESCRIÇÃO**	**CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES**	**CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIO**	**DOTAÇÃO AUTORIZADA**	**EMPENHADA**	**DIFERENÇA**
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000,00	0,00	20.000,00	5.400,00	14.600,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.462.525,00	0,00	2.462.525,00	1.317.866,82	1.144.658,18
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	780.000,00	0,00	780.000,00	174.921,85	605.078,15
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	220.000,00	0,00	220.000,00	117.512,60	102.487,40
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	220.000,00	0,00	220.000,00	117.512,60	102.487,40
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	220.000,00	0,00	220.000,00	117.512,60	102.487,40
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	200.000,00	0,00	200.000,00	117.512,60	82.487,40
	Total por Fonte de Recurso:	**10.146.525,00**	**0,00**	**10.146.525,00**	**3.249.201,16**	**6.897.323,84**
Fonte de Recurso: 31000 - RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES) - EXERCICIO CORRENTE						
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	67.000,00	209.000,00	276.000,00	196.288,96	79.711,04
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	67.000,00	209.000,00	276.000,00	196.288,96	79.711,04
3.3.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	0,00	176.000,00	176.000,00	176.000,00	0,00
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	0,00	176.000,00	176.000,00	176.000,00	0,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	67.000,00	33.000,00	100.000,00	20.288,96	79.711,04
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	2.000,00	0,00	2.000,00	1.427,00	573,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	60.000,00	0,00	60.000,00	5.700,00	54.300,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	13.000,00	13.000,00	10.966,96	2.033,04
3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	0,00	20.000,00	20.000,00	2.195,00	17.805,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	563.762,04	563.762,04	0,00	563.762,04
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	0,00	563.762,04	563.762,04	0,00	563.762,04
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	563.762,04	563.762,04	0,00	563.762,04
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	440.033,04	440.033,04	0,00	440.033,04
4.4.90.61.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	0,00	123.729,00	123.729,00	0,00	123.729,00
	Total por Fonte de Recurso:	**67.000,00**	**772.762,04**	**839.762,04**	**196.288,96**	**643.473,08**
Fonte de Recurso: 31006 - Transferências Voluntárias Públicas Federais						
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	0,00	19.668,54	19.668,54	19.668,54	0,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	19.668,54	19.668,54	19.668,54	0,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	19.668,54	19.668,54	19.668,54	0,00
DESPESA	**DESCRIÇÃO**	**CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES**	**CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIO**	**DOTAÇÃO AUTORIZADA**	**EMPENHADA**	**DIFERENÇA**
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	19.668,54	19.668,54	19.668,54	0,00
	Total por Fonte de Recurso:	**0,00**	**19.668,54**	**19.668,54**	**19.668,54**	**0,00**
Fonte de Recurso: 3101 - FUNDEF 60% - EXERCICIO CORRENTE						
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	397.511,72	0,00	397.511,72	397.511,72	0,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	397.511,72	0,00	397.511,72	397.511,72	0,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	397.511,72	0,00	397.511,72	397.511,72	0,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	341.158,05	0,00	341.158,05	341.158,05	0,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	56.353,67	0,00	56.353,67	56.353,67	0,00

	Total por Fonte de Recurso:	**397.511,72**	**0,00**	**397.511,72**	**397.511,72**	**0,00**
Fonte de Recurso: 3102 - FUNDEF 40% - EXERCICIO ANTERIOR						
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	96.518,43	0,00	96.518,43	92.802,39	3.716,04
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	92.802,39	0,00	92.802,39	92.802,39	0,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	92.802,39	0,00	92.802,39	92.802,39	0,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	92.802,39	0,00	92.802,39	92.802,39	0,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.716,04	0,00	3.716,04	0,00	3.716,04
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	3.716,04	0,00	3.716,04	0,00	3.716,04
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.716,04	0,00	3.716,04	0,00	3.716,04
	Total por Fonte de Recurso:	**96.518,43**	**0,00**	**96.518,43**	**92.802,39**	**3.716,04**
Fonte de Recurso: 31023 - Prestação Pecuniária do Poder Judiciário alocado no Fundo Estadual de Saúde - (COVID-19)						
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	126,00	0,00	126,00	0,00	126,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	126,00	0,00	126,00	0,00	126,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	126,00	0,00	126,00	0,00	126,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	126,00	0,00	126,00	0,00	126,00
	Total por Fonte de Recurso:	**126,00**	**0,00**	**126,00**	**0,00**	**126,00**
Fonte de Recurso: 31024 - Auxílio para ações de Saúde Ass. Soc. para enf. COVID-19 ? L.C nº 173/2020 ? Inciso I, art. 5º						
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	6.147,71	0,00	6.147,71	0,00	6.147,71
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.147,71	0,00	6.147,71	0,00	6.147,71
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	6.147,71	0,00	6.147,71	0,00	6.147,71
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	6.147,71	0,00	6.147,71	0,00	6.147,71
	Total por Fonte de Recurso:	**6.147,71**	**0,00**	**6.147,71**	**0,00**	**6.147,71**
Fonte de Recurso: 3104 - 25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS A EDUCACAO - EXERCICIO ANTERIOR						

DESPESA	**DESCRIÇÃO**	**CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES**	**CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIO**	**DOTAÇÃO AUTORIZADA**	**EMPENHADA**	**DIFERENÇA**
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	98.000,00	0,00	98.000,00	97.824,00	176,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	98.000,00	0,00	98.000,00	97.824,00	176,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	98.000,00	0,00	98.000,00	97.824,00	176,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	98.000,00	0,00	98.000,00	97.824,00	176,00
	Total por Fonte de Recurso:	**98.000,00**	**0,00**	**98.000,00**	**97.824,00**	**176,00**
Fonte de Recurso: 31051 - Vencimento dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias						
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	83.666,84	0,00	83.666,84	0,00	83.666,84
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	83.666,84	0,00	83.666,84	0,00	83.666,84
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	83.666,84	0,00	83.666,84	0,00	83.666,84
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	83.666,84	0,00	83.666,84	0,00	83.666,84
	Total por Fonte de Recurso:	**83.666,84**	**0,00**	**83.666,84**	**0,00**	**83.666,84**
Fonte de Recurso: 31062 - 1062 - Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos Saúde						
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	5.097,67	0,00	5.097,67	0,00	5.097,67
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.097,67	0,00	5.097,67	0,00	5.097,67
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	5.097,67	0,00	5.097,67	0,00	5.097,67
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.097,67	0,00	5.097,67	0,00	5.097,67
	Total por Fonte de Recurso:	**5.097,67**	**0,00**	**5.097,67**	**0,00**	**5.097,67**
Fonte de Recurso: 31063 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 - Superávit						
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	24.441,56	0,00	24.441,56	0,00	24.441,56
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	24.441,56	0,00	24.441,56	0,00	24.441,56
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	24.441,56	0,00	24.441,56	0,00	24.441,56
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	24.441,56	0,00	24.441,56	0,00	24.441,56
	Total por Fonte de Recurso:	**24.441,56**	**0,00**	**24.441,56**	**0,00**	**24.441,56**
Fonte de Recurso: 31064 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para pro						
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	187.225,15	0,00	187.225,15	0,00	187.225,15
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	187.225,15	0,00	187.225,15	0,00	187.225,15
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	187.225,15	0,00	187.225,15	0,00	187.225,15
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	187.225,15	0,00	187.225,15	0,00	187.225,15
	Total por Fonte de Recurso:	**187.225,15**	**0,00**	**187.225,15**	**0,00**	**187.225,15**
Fonte de Recurso: 3322 - PSF - Incentvo Estadual						
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	29,94	0,00	29,94	0,00	29,94
DESPESA	**DESCRIÇÃO**	**CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES**	**CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIO**	**DOTAÇÃO AUTORIZADA**	**EMPENHADA**	**DIFERENÇA**
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	29,94	0,00	29,94	0,00	29,94
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	29,94	0,00	29,94	0,00	29,94
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	29,94	0,00	29,94	0,00	29,94
	Total por Fonte de Recurso:	**29,94**	**0,00**	**29,94**	**0,00**	**29,94**
Fonte de Recurso: 3324 - fonte da saude						
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	107,48	0,00	107,48	0,00	107,48
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	107,48	0,00	107,48	0,00	107,48
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	107,48	0,00	107,48	0,00	107,48
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	107,48	0,00	107,48	0,00	107,48
	Total por Fonte de Recurso:	**107,48**	**0,00**	**107,48**	**0,00**	**107,48**
Fonte de Recurso: 3326 - Projeto Melhor Idade Em Movimento						
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	260,73	0,00	260,73	0,00	260,73
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	260,73	0,00	260,73	0,00	260,73
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	260,73	0,00	260,73	0,00	260,73
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	260,73	0,00	260,73	0,00	260,73
	Total por Fonte de Recurso:	**260,73**	**0,00**	**260,73**	**0,00**	**260,73**
Fonte de Recurso: 3340 - FNS BLINV construção UBS BB 12975-5						
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	1.366,75	0,00	1.366,75	0,00	1.366,75

4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	1.366,75	0,00	1.366,75	0,00	1.366,75
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.366,75	0,00	1.366,75	0,00	1.366,75
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.366,75	0,00	1.366,75	0,00	1.366,75
	Total por Fonte de Recurso:	**1.366,75**	**0,00**	**1.366,75**	**0,00**	**1.366,75**
Fonte de Recurso: 33494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde						
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	394.883,21	0,00	394.883,21	0,00	394.883,21
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	394.883,21	0,00	394.883,21	0,00	394.883,21
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	394.883,21	0,00	394.883,21	0,00	394.883,21
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	394.883,21	0,00	394.883,21	0,00	394.883,21
	Total por Fonte de Recurso:	**394.883,21**	**0,00**	**394.883,21**	**0,00**	**394.883,21**
Fonte de Recurso: 3354 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE CENTROS DE SAÚDE						
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	35,22	0,00	35,22	0,00	35,22
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	35,22	0,00	35,22	0,00	35,22
DESPESA	**DESCRIÇÃO**	**CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES**	**CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIO**	**DOTAÇÃO AUTORIZADA**	**EMPENHADA**	**DIFERENÇA**
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	35,22	0,00	35,22	0,00	35,22
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	35,22	0,00	35,22	0,00	35,22
	Total por Fonte de Recurso:	**35,22**	**0,00**	**35,22**	**0,00**	**35,22**
Fonte de Recurso: 3369 - Serviços Prestados SUS / Faturamentos AIHs						
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	0,01	0,00	0,01	0,00	0,01
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,01	0,00	0,01	0,00	0,01
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0,01	0,00	0,01	0,00	0,01
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0,01	0,00	0,01	0,00	0,01
	Total por Fonte de Recurso:	**0,01**	**0,00**	**0,01**	**0,00**	**0,01**
Fonte de Recurso: 3495 - Atencao Basica						
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	0,00	329.547,16	329.547,16	82.060,00	247.487,16
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	329.547,16	329.547,16	82.060,00	247.487,16
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	329.547,16	329.547,16	82.060,00	247.487,16
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	0,00	34.300,20	34.300,20	8.240,00	26.060,20
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	76.792,66	76.792,66	38.820,00	37.972,66
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0,00	6.700,20	6.700,20	0,00	6.700,20
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	176.754,10	176.754,10	0,00	176.754,10
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	0,00
	Total por Fonte de Recurso:	**0,00**	**329.547,16**	**329.547,16**	**82.060,00**	**247.487,16**
Fonte de Recurso: 3497 - Vigilancia em Saude						
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	2.297,54	0,00	2.297,54	0,00	2.297,54
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.297,54	0,00	2.297,54	0,00	2.297,54
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	2.297,54	0,00	2.297,54	0,00	2.297,54
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2.297,54	0,00	2.297,54	0,00	2.297,54
	Total por Fonte de Recurso:	**2.297,54**	**0,00**	**2.297,54**	**0,00**	**2.297,54**
Fonte de Recurso: 3500 - Bloco de Invest.Serviços de Saúde-Port.204-GM,2007						
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	0,00	7.000,00	7.000,00	0,00	7.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	7.000,00	7.000,00	0,00	7.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	7.000,00	7.000,00	0,00	7.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	7.000,00	7.000,00	0,00	7.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	1.021.062,59	1.021.062,59	0,00	1.021.062,59
DESPESA	**DESCRIÇÃO**	**CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES**	**CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIO**	**DOTAÇÃO AUTORIZADA**	**EMPENHADA**	**DIFERENÇA**
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	0,00	1.021.062,59	1.021.062,59	0,00	1.021.062,59
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	1.021.062,59	1.021.062,59	0,00	1.021.062,59
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	1.021.062,59	1.021.062,59	0,00	1.021.062,59
	Total por Fonte de Recurso:	**0,00**	**1.028.062,59**	**1.028.062,59**	**0,00**	**1.028.062,59**
Fonte de Recurso: 3518 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde						
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	1.533,58	0,00	1.533,58	0,00	1.533,58
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	1.533,58	0,00	1.533,58	0,00	1.533,58
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.533,58	0,00	1.533,58	0,00	1.533,58
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.533,58	0,00	1.533,58	0,00	1.533,58
	Total por Fonte de Recurso:	**1.533,58**	**0,00**	**1.533,58**	**0,00**	**1.533,58**
Fonte de Recurso: 35499 - Gestão do SUS - Recurso Estadual						
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	0,01	0,00	0,01	0,00	0,01
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,01	0,00	0,01	0,00	0,01
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0,01	0,00	0,01	0,00	0,01
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0,01	0,00	0,01	0,00	0,01
	Total por Fonte de Recurso:	**0,01**	**0,00**	**0,01**	**0,00**	**0,01**
Fonte de Recurso: 3768 - Convênios SEDU						
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	0,00	722.259,74	722.259,74	722.259,74	0,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	722.259,74	722.259,74	722.259,74	0,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	722.259,74	722.259,74	722.259,74	0,00
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	722.259,74	722.259,74	722.259,74	0,00
	Total por Fonte de Recurso:	**0,00**	**722.259,74**	**722.259,74**	**722.259,74**	**0,00**
Fonte de Recurso: 3794 - PROGRAMA DE QUALIFICACAO DA ATENCAO PRIMARIA A SAUDE						
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	97,86	0,00	97,86	0,00	97,86
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	97,86	0,00	97,86	0,00	97,86
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	97,86	0,00	97,86	0,00	97,86

3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	97,86	0,00	97,86	0,00	97,86
	Total por Fonte de Recurso:	**97,86**	**0,00**	**97,86**	**0,00**	**97,86**
Fonte de Recurso: 494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde						
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	1.770.100,00	0,00	1.770.100,00	631.962,22	1.138.137,78
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.235.000,00	0,00	1.235.000,00	243.143,43	991.856,57
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.235.000,00	0,00	1.235.000,00	243.143,43	991.856,57
DESPESA	**DESCRIÇÃO**	**CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES**	**CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIO**	**DOTAÇÃO AUTORIZADA**	**EMPENHADA**	**DIFERENÇA**
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	993.000,00	0,00	993.000,00	175.498,59	817.501,41
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	242.000,00	0,00	242.000,00	67.644,84	174.355,16
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	535.100,00	0,00	535.100,00	388.818,79	146.281,21
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	535.100,00	0,00	535.100,00	388.818,79	146.281,21
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	115.000,00	0,00	115.000,00	40.656,09	74.343,91
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	420.100,00	0,00	420.100,00	348.162,70	71.937,30
	Total por Fonte de Recurso:	**1.770.100,00**	**0,00**	**1.770.100,00**	**631.962,22**	**1.138.137,78**
Fonte de Recurso: 504 - ROYALTIES E OUTRAS COMPENSACOES FINANCEIRAS NAO PREVIDENCIARIAS - EXERCICIO CORRENTE						
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	330.000,00	0,00	330.000,00	28.436,40	301.563,60
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	330.000,00	0,00	330.000,00	28.436,40	301.563,60
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	330.000,00	0,00	330.000,00	28.436,40	301.563,60
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	127.000,00	0,00	127.000,00	0,00	127.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200.000,00	0,00	200.000,00	25.536,40	174.463,60
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	3.000,00	0,00	3.000,00	2.900,00	100,00
	Total por Fonte de Recurso:	**330.000,00**	**0,00**	**330.000,00**	**28.436,40**	**301.563,60**
Fonte de Recurso: 507 - CONTRIBUICAO DE ILUMINACAO PUBLICA, ART. 149-A, CF - EXERCICIO CORRENTE						
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	690.000,00	0,00	690.000,00	180.322,46	509.677,54
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	690.000,00	0,00	690.000,00	180.322,46	509.677,54
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	690.000,00	0,00	690.000,00	180.322,46	509.677,54
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	680.000,00	0,00	680.000,00	180.322,46	499.677,54
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
	Total por Fonte de Recurso:	**700.000,00**	**0,00**	**700.000,00**	**180.322,46**	**519.677,54**
Fonte de Recurso: 510 - Taxas - Exercicio Poder de Policia						
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	145.000,00	0,00	145.000,00	100,00	144.900,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	145.000,00	0,00	145.000,00	100,00	144.900,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	145.000,00	0,00	145.000,00	100,00	144.900,00
DESPESA	**DESCRIÇÃO**	**CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES**	**CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIO**	**DOTAÇÃO AUTORIZADA**	**EMPENHADA**	**DIFERENÇA**
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	145.000,00	0,00	145.000,00	100,00	144.900,00
	Total por Fonte de Recurso:	**145.000,00**	**0,00**	**145.000,00**	**100,00**	**144.900,00**
Fonte de Recurso: 511 - Taxas - Prestacao de Servicos						
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	527.500,00	0,00	527.500,00	97.776,32	429.723,68
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	527.500,00	0,00	527.500,00	97.776,32	429.723,68
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	527.500,00	0,00	527.500,00	97.776,32	429.723,68
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	427.500,00	0,00	427.500,00	97.776,32	329.723,68
	Total por Fonte de Recurso:	**527.500,00**	**0,00**	**527.500,00**	**97.776,32**	**429.723,68**
Fonte de Recurso: 512 - CIDE (LEI 10866/04, ART. 1ÝB) - EXERCICIO CORRENTE						
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	12.000,00	0,00	12.000,00	234,79	11.765,21
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.000,00	0,00	12.000,00	234,79	11.765,21
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	12.000,00	0,00	12.000,00	234,79	11.765,21
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	11.700,00	0,00	11.700,00	0,00	11.700,00
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	300,00	0,00	300,00	234,79	65,21
	Total por Fonte de Recurso:	**12.000,00**	**0,00**	**12.000,00**	**234,79**	**11.765,21**
Fonte de Recurso: 704 - PISO PARANAENSE DE ASSISTENCIA SOCIAL - PPAS						
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	78.000,00	0,00	78.000,00	36.377,79	41.622,21
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	78.000,00	0,00	78.000,00	36.377,79	41.622,21
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	78.000,00	0,00	78.000,00	36.377,79	41.622,21
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	18.000,00	0,00	18.000,00	10.783,15	7.216,85
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	37.500,00	0,00	37.500,00	25.594,64	11.905,36
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	22.500,00	0,00	22.500,00	0,00	22.500,00
	Total por Fonte de Recurso:	**78.000,00**	**0,00**	**78.000,00**	**36.377,79**	**41.622,21**
Fonte de Recurso: 768 - Convênios SEDU						
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	50.000,00	1.100.000,00	1.150.000,00	0,00	1.150.000,00

4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	50.000,00	1.100.000,00	1.150.000,00	0,00	1.150.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	50.000,00	1.100.000,00	1.150.000,00	0,00	1.150.000,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	1.100.000,00	1.100.000,00	0,00	1.100.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
	Total por Fonte de Recurso:	**50.000,00**	**1.100.000,00**	**1.150.000,00**	**0,00**	**1.150.000,00**
		www.elotech.com.br			Página 15	de 17
DESPESA	**DESCRIÇÃO**	**CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES**	**CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIO**	**DOTAÇÃO AUTORIZADA**	**EMPENHADA**	**DIFERENÇA**
Fonte de Recurso: 934 - Bloco de Financiamento da Protecao Social Basica SUAS						
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	124.000,00	0,00	124.000,00	34.724,58	89.275,42
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	124.000,00	0,00	124.000,00	34.724,58	89.275,42
3.3.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	70.000,00	0,00	70.000,00	11.800,00	58.200,00
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	70.000,00	0,00	70.000,00	11.800,00	58.200,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	54.000,00	0,00	54.000,00	22.924,58	31.075,42
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	14.000,00	0,00	14.000,00	10.982,78	3.017,22
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00	0,00	40.000,00	11.941,80	28.058,20
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	20.000,00	0,00	20.000,00	903,67	19.096,33
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	20.000,00	0,00	20.000,00	903,67	19.096,33
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	20.000,00	0,00	20.000,00	903,67	19.096,33
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00	0,00	20.000,00	903,67	19.096,33
	Total por Fonte de Recurso:	**144.000,00**	**0,00**	**144.000,00**	**35.628,25**	**108.371,75**
Fonte de Recurso: 940 - Bloco de Financiamento da Gestão do Prog Bolsa Familia Cadastro Unico						
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.000,00	0,00	7.000,00	0,00	7.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	28.400,00	0,00	28.400,00	0,00	28.400,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	28.400,00	0,00	28.400,00	0,00	28.400,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	28.400,00	0,00	28.400,00	0,00	28.400,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	28.400,00	0,00	28.400,00	0,00	28.400,00
	Total por Fonte de Recurso:	**38.400,00**	**0,00**	**38.400,00**	**0,00**	**38.400,00**
Fonte de Recurso: 941 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade						
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	20.000,00	0,00	20.000,00	3.468,14	16.531,86
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.000,00	0,00	20.000,00	3.468,14	16.531,86
3.3.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	20.000,00	0,00	20.000,00	3.468,14	16.531,86
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	20.000,00	0,00	20.000,00	3.468,14	16.531,86
	Total por Fonte de Recurso:	**20.000,00**	**0,00**	**20.000,00**	**3.468,14**	**16.531,86**
	Total Geral:	**40.309.655,41**	**3.972.300,07**	**44.281.955,48**	**13.103.378,77**	**31.178.576,71**

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA 27/06/2025 - 08:28:47

EXILAINE GASPAR

Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA

PARANÁ

Exercício: 2025

Demonstração da Dívida Fundada

Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985

Anexo XVI da Lei 4.320/64

Período de: Janeiro a Março

AUTORIZAÇÕES					**MOVIMENTO NO EXERCÍCIO**		**SALDO PARA O EXERCÍCIO**	
LEIS (Número e Data)	**Identificação Contábil**	**Quantidade**	**Valor Contratado**	**Saldo Anterior em Circulação**	**Débito**	**Crédito**	**SEGUINTE Quantidade**	**Saldo**
Contratual								
09/12/2022	2/2022 Parcelamento administrativo de débito	60	933.829,80	673.780,80	212.573,70	154.654,52	60	615.861,62
01/01/2005	8/2013 PARCELAMENTO DE DIVIDA COM O INSS	1	4.319.252,15	3.585.863,55	296.922,15	197.948,10	1	3.486.889,50
		TOTAL	**5.253.081,95**	**4.259.644,35**	**509.495,85**	**352.602,62**		**4.102.751,12**

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável MUNICIPIO DE SAO 27/06/2025 - 08:31:04

SEBASTIAO DA AMOREIRA

EXILAINE GASPAR

Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA

PARANÁ

Exercício: 2025

Demonstração da Dívida Flutuante

Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985

Anexo XVII da Lei 4.320/64

JANEIRO/2025 ATÉ MARÇO/2025

R$ 1,00

TÍTULOS	**SALDO ANTERIOR**	**MOVIMENTO DO EXERCÍCIO DE 2025**		**SALDO EM 2025**
		BAIXA	**INSCRIÇÃO**	
RESTOS A PAGAR	**-12.402.356,50**	**-10.209.531,30**	**-10.209.531,30**	**-10.209.531,30**
EXERCÍCIOS ANTERIORES	-12.402.356,50	-10.209.531,30	-10.209.531,30	-10.209.531,30
PROCESSADOS	-568.477,22	-332.388,17	-332.388,17	-332.388,17

NÃO PROCESSADOS	-11.833.879,28	-9.877.143,13	-9.877.143,13	-9.877.143,13
EXERCÍCIO DE 2021	0,00	0,00	0,00	0,00
PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
NÃO PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇO DA DÍVIDA A PAGAR	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESTOS A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA VENCIDA COM INSUFICIÊNCIA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	**-80.954,12**	**-76.575,24**	**-76.575,24**	**-76.575,24**
CONSIGNAÇÕES	-80.918,55	-76.575,24	-76.575,24	-76.575,24
OUTROS DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS DE DIVERSAS ORIGENS	-35,57	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO	**-464.494,74**	**-897.151,54**	**-897.151,54**	**-897.151,54**
CREDORES - ENTIDADES E AGENTES	-464.494,74	-897.151,54	-897.151,54	-897.151,54
OUTRAS OBRIGAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA
PARANÁ
Exercício: 2025
Demonstração da Dívida Flutuante
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XVII da Lei 4.320/64
JANEIRO/2025 ATÉ MARÇO/2025
R$ 1,00

TÍTULOS	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO DE 2025		SALDO EM 2025
		BAIXA	INSCRIÇÃO	
VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO	**5.760.338,10**	**5.539.977,21**	**5.539.977,21**	**5.539.977,21**
RECEITAS PENDENTES	5.760.338,10	5.539.977,21	5.539.977,21	5.539.977,21
OUTROS VALORES PENDENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL	**-7.187.467,26**	**-5.643.280,87**	**-5.643.280,87**	**-5.643.280,87**

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA 27/06/2025 - 08:32:53

Notas Explicativas
EXILAINE GASPAR
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA
ESTADO DO PARANÁ
Exercício: 2025
Resumo do Balanço de MARÇO/2025

	NO MÊS	NO ANO
Receita Orçamentária:	4.191.360,10	20.278.154,35
Receita Extra-orçamentária:	270.465,00	1.589.644,59
Saldo de bancos do Mês Anterior/Ano Anterior:	-1.722.582,21	20.040.127,38
Transferências Financeiras:	0,00	0,00
Total das Receitas.....:	**2.739.242,89**	**41.907.926,32**
Despesa Orçamentária:	3.775.539,21	24.201.506,61
Despesa Extra-orçamentária:	265.497,85	1.447.756,51
Saldo de bancos do Mês/Ano Seguinte:	-326.697,59	14.839.914,71
Transferências Financeiras:	183.663,00	1.102.022,00
Total das Despesas.....:	**3.898.002,47**	**41.591.199,83**
Total Orçado:	3.556.159,68	52.684.204,23
Total Suplementado:	3.556.159,68	15.173.565,23
Percentual Suplementado:	100,00	28,80
Percentual Suplementado por Decreto:	100,00	28,80
Percentual Suplementado por Lei:	0,00	0,00

Publicado por:
Vania Antunes Domingues da Costa
Código Identificador:778FC57A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 019/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTOS TIPO CALÇADA

O Diretor Geral da Autarquia Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, o Senhor Cesar Augusto Foss, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,
especialmente a Lei n.º 14.133/2021 e suas regulamentações, resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação à seguinte empresa:

FORNECEDOR: R. MARTINS GARCIA CONSTRUÇÃO CIVIL - LTDA
CNPJ: 08.696.723/0001-89

Item	Cód.	Descrição	UNIDADE DE MEDIDA	Quant.	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	53389	SERVIÇO DE RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTOS	M²	10.000	R$ 74,90	R$ 749.000,00

		(CALÇADAS)				

Valor Total do Fornecedor: R$ 749.000,00 (setecentos e quarenta e nove mil reais).

VALOR TOTAL ADJUDICADO E HOMOLOGADO PARA O CERTAME: R$ 749.000,00 (setecentos e quarenta e nove mil reais).

Sarandi, 27 de junho de 2025.

CESAR AUGUSTO FOSS
Diretor Geral
Decreto nº 10/2025
Águas De Sarandi-SMSA

Publicado por:
Luiza Emi Oyama Yamashiro
Código Identificador:99B15BCF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMDCA

Resolução n.º 22/2025

Dispõe sobre aprovação das devoluções dos Recursos Estaduais provenientes do Fundo Estadual da Criança e do Adolescente.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, do município de Sarandi/PR reunido em plenária ordinária no dia 27 de Junho de 2025.

Considerando:

- As deliberações do CEDCA n.º 32/2021; 43/2021; 089/2019; 08/2019; 081/2016; 109/2017; 055/2016; 062/2016 e as orientações da Secretaria de Desenvolvimento Social e Família do Estado do Paraná.

- A apresentação do Ofício SAS n.º 627/2025 pela Diretoria Administrativa e a Coordenação da SAS, e a deliberação do CMDCA;

Resolve:

Art. 1o. – Aprovar as devoluções dos Recursos Estaduais provenientes do Fundo Estadual da Criança e do Adolescente, conforme descrição na tabela abaixo

FUNDO	REPASSE	DATA DO REPASSE	VALOR DO REPASSE	% APROX. NÃO EXECUTADO	SALDO APROXIMADO DA CONTA	PRAZO DE EXECUÇÃO	FONTE
FIA	Incentivo crianças e adolescentes que sofreram impactos pelo COVID.	23/11/2021	R$ 40.000,00	21,45 %	R$ 8.580,07	13/12/2024	931
FIA	Incentivo SCFV (Deliberação n.º 032/2021).	06/12/2021	R$ 40.000,00	19,40 %	R$ 7.758,40	13/12/2024	932
FIA	Incentivo atenção criança e adolescente (Deliberação n.º 089/2019).	22/12/2020	R$ 80.000,00	66,31 %	R$ 53.044,13	13/12/2024	918
FIA	Incentivo CMDCA (Deliberação n.º 084/2019).	16/07/2020	R$ 12.000,00	20,36 %	R$ 2.442,86	13/12/2024	913
FIA	Qualificação profissional (Deliberação n.º 081/2016).	21/12/2018	R$ 100.000,00	19,71 %	R$ 19.707,96	13/12/2024	909
FIA	Prevenção álcool e drogas (Deliberação n.º 109/2017).	24/07/2020	R$ 126.250,00	139,51 %	R$ 176.127,84	13/12/2024	917
FIA	Incentivo fortalecimento do Conselho Tutelar	29/11/2018	R$ 10.000,00	31,13 %	R$ 3.113,42	13/12/2024	895
FIA	Crescer em família (Deliberação n.º 055/2016).	07/12/2017	R$ 60.000,00	2,32%	R$ 1.390,96	13/12/2024	887
FIA	SCFV (Deliberação n.º 062/2016).	05/12/2017	R$ 69.097,50	0,02 %	R$ 12,24	13/12/2024	886

Art. 2o- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sarandi-Pr, 27 de Junho de 2025.

ALESSANDRO MARCIO CAPOIA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Marisa De Almeida
Código Identificador:0BBEDA5F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

CREDENCIAMENTO N.º 007/2024 - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 080/2024.

OBJETO: A presente Chamada pública para o credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, de forma contínua, nos serviços de alinhamento e balanceamento de rodas, mecânica em geral, serviços elétricos, retifica de motores, funilaria, pintura, solda, torno, lavagem, higienização, borracharia, vulcanização e recapagem de pneus, estofagem, tapeçaria, manutenção de ar condicionado e recauchutagem de pneus, com fornecimento de peças, componentes e acessórios de reposição originais, genuínas, ou alternativas, dos veículos, máquinas e equipamentos de linha leve, média, pesada e equipamentos rodoviários e agrícolas pertencentes à frota Municipal.

Homologo e Adjudico a Decisão da Comissão Permanente de Licitação, que considerou o fornecedor abaixo listado como **CREDENCIADO**:

50.272.789 ADEMILSON MACHADO DE SOUZA, **CNPJ N.º: 50.272.789/0001-08**, para fornecer os seguintes:

LINHA LEVE				
Item	**Uni**	**Descrição**	**VALOR UNITARIO**	**COLOCAÇÃO SORTEIO**
2	H	Mecânica em geral	R$ 130,00	19º COLOCADO
3	H	Serviços Elétricos	R$ 120,00	11º COLOCADO
4	H	Retifica de Motores	R$ 175,00	7º COLOCADO
LINHA MEDIA				
Item	**Uni**	**Descrição**	**VALOR UNITARIO**	**COLOCAÇÃO SORTEIO**
2	H	Mecânica em geral	R$ 130,00	21º COLOCADO
3	H	Serviços Elétricos	R$ 125,00	10º COLOCADO
4	H	Retifica de Motores	R$ 142,50	8º COLOCADO
LINHA PESADA				
Item	**Uni**	**Descrição**	**VALOR UNITARIO**	**COLOCAÇÃO SORTEIO**
2	H	Mecânica em geral	R$ 140,00	26º COLOCADO
3	H	Serviços Elétricos	R$ 140,00	14º COLOCADO
4	H	Retifica de Motores	R$ 220,00	9º COLOCADO
LINHA RODOVIARIA/AGRICOLA				
Item	**Uni**	**Descrição**	**VALOR UNITARIO**	**COLOCAÇÃO SORTEIO**
2	H	Mecânica em geral	R$ 180,00	21º COLOCADO
3	H	Serviços Elétricos	R$ 157,00	11º COLOCADO
4	H	Retifica de Motores	R$ 200,00	8º COLOCADO

LINHA LEVE			
Item	**Descrição**	**DESCONTO MÍNIMO SOB Tabela Referencial de Serviços e as tabelas de preços das Montadoras e alternativamente referenciados na AUDATEX/MOLICAR**	**COLOCAÇÃO SORTEIO**
1	Fornecimento de peças e componentes originais ou genuínas.	5%	28º COLOCADO
2	Peças de reposição mercado alternativo.	10%	28º COLOCADO
LINHA MÉDIA			
Item	**Descrição**	**DESCONTO MÍNIMO SOB Tabela Referencial de Serviços e as tabelas de preços das Montadoras e alternativamente referenciados na AUDATEX/MOLICAR**	**COLOCAÇÃO SORTEIO**
1	Fornecimento de peças e componentes originais ou genuínas.	5%	26º COLOCADO
2	Peças de reposição mercado alternativo.	10%	26º COLOCADO
LINHA PESADA			
Item	**Descrição**	**DESCONTO MÍNIMO SOB Tabela Referencial de Serviços e as tabelas de preços das Montadoras e alternativamente referenciados na AUDATEX/MOLICAR**	**COLOCAÇÃO SORTEIO**
1	Fornecimento de peças e componentes originais ou genuínas.	5%	37º COLOCADO
2	Peças de reposição mercado alternativo.	10%	37º COLOCADO
LINHA RODOVIARIA/AGRICOLA			
Item	**Descrição**	**DESCONTO MÍNIMO SOB Tabela Referencial de Serviços e as tabelas de preços das Montadoras e alternativamente referenciados na AUDATEX/MOLICAR**	**COLOCAÇÃO SORTEIO**
1	Fornecimento de peças e componentes originais ou genuínas.	5%	38º COLOCADO
2	Peças de reposição mercado alternativo.	10%	38º COLOCADO

Sengés, 27 de Junho de 2025.

GERSON NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Colturato da Silva
Código Identificador:FBEFE7DF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 28/2025

ID: 2646

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA.

CONTRATADA – PRATIK UNIFORMES LTDA

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2025

OBJETO – AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA ALUNOS, MOTORISTAS E PROFESSORES DAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE TAPIRA/PR

Item	Descrição	Marca	Unidade	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
1	CAMISETA MANGA CURTA PARA ALUNOS, CONFECCIONADA EM MALHA DE POLI VISCOSE CONFORTÁVEL E RESISTENTE. COR AZUL MARINHO COM DETALHES VERDE.	PROPRIA	Unid	1.500	13,50	20.250,00
2	SHORTS INFANTIL CONFECCIONADOS EM TECIDO LEVE E CONFORTÁVEL, COM ELÁSTICO NA CINTURA E MODELO ADEQUADO PARA O USO ESCOLAR. COR AZUL MARINHO COM DETALHES VERDE.	PROPRIA	Unid	700	25,80	18.060,00
3	SHORTS SAIA INFANTIL CONFECCIONADOS EM TECIDO LEVE E CONFORTÁVEL, COM ELÁSTICO NA CINTURA E MODELO ADEQUADO PARA O	PROPRIA	Unid	700	26,80	18.760,00

	USO ESCOLAR. COR AZUL MARINHO COM DETALHES VERDE.					
4	AGASALHO INFANTIL COMPOSTO POR BLUSA DE MANGA LONGA COM ZÍPER FRONTAL, CONFORTÁVEL E ADEQUADO PARA USO EM ATIVIDADES EXTERNAS E FRIAS. COR AZUL MARINHO COM DETALHES VERDE.	PROPRIA	Unid	750	39,00	29.250,00
5	AGASALHO INFANTIL COMPOSTO POR CALÇA COM ELÁSTICO NA CINTURA, CONFORTÁVEL E ADEQUADO PARA USO EM ATIVIDADES EXTERNAS E FRIAS. COR AZUL MARINHO COM DETALHES VERDE.	PROPRIA	Unid	750	37,00	27.750,00
6	CAMISETA POLO PARA MOTORISTAS, COM GOLA E BOTÕES, COSTURAS REFORÇADAS COM ACABAMENTO DE QUALIDADE E CONFORTO PARA O USO DIÁRIO. COR AZUL MARINHO COM DETALHES VERDE.	PROPRIA	Unid	50	34,80	1.740,00
7	CAMISETA POLO PARA OS PROFESSORES, COM GOLA E BOTÕES, COSTURAS REFORÇADAS, COM ACABAMENTO DE QUALIDADE E CONFORTO PARA O USO DIÁRIO. COR: BRANCO, COM DETALHES NAS CORES AZUL E VERDE.	PROPRIA	Unid	200	31,80	6.360,00
8	AVENTAL PARA COZINHA RESISTENTE, ADEQUADO PARA ATIVIDADES DE COZINHA ESCOLAR, CONFECCIONADO EM TECIDO DURÁVEL E DE FÁCIL MANUTENÇÃO. COR AZUL MARINHO COM DETALHES VERDE.	PROPRIA	Unid	50	50,80	2.540,00

VALOR – 124.710,00 (cento e vinte e quatro mil setecentos e dez reais).

VIGÊNCIA – 27 de junho de 2025 a 27 de junho de 2026

Tapira, 27 de junho de 2025.

Publicado por:
Edner Joao Peres da Silva
Código Identificador:D8A95BC0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

LICITAÇÕES
INFORMATIVO PE 66-2025

INFORMATIVO

O Departamento de Licitações do Município de Terra Boa, informa para todos os interessados no Processo de Pregão Eletronico sob n° 66/2025, que tem por objeto a **Registro de preços visando futura e eventual aquisição de OXIGÊNIO e CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO para atendimento de pacientes no pronto atendimento Municipal na Emergência, internamento no Hospital Municipal São Judas Tadeu, para as ambulâncias, e atendimento domiciliar aos pacientes atendidos pela Atenção Primária em Saúde, UBSs e Centro de Especialidades, que:**

ONDE SE LÊ:

LOTE 2 Valor Máximo do Lote: R$ 179.850,60 (cento e setenta e nove mil, oitocentos e cinquenta reais e sessenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	Locação concentrador de oxigênio medicinal (fornecimento em 110 ou 220 volts de acordo com a solicitação), montado sobre rodízios, com sistema de alarme audiovisual ativado por defeitos e intercorrências, nível de ruído inferior a 50dB, fluxo de ½ a 5 litros por minuto, acompanhado de um cilindro cheio de oxigênio medicinal de no mínimo 6m³ com regulador de medicinal com fluxômetro, umidificador, mangueira siliconada, mascara ou cateter nasal, com carrinho ou suporte para cilindro. Acessórios inclusos: umidificador para concentrador, umidificador para cilindro de oxigênio medicinal, cânula nasal siliconada, maleável leve e macia ou adaptador para traqueostomia P / M ou G, sendo necessária a reposição gratuita conforme a necessidade. Observação: Efetuar a reposição do cilindro de oxigênio usado como backup do concentrador sem ônus para o contratante. O cilindro de oxigênio somente será usado caso faltar energia elétrica ou em casos de pane/defeito do equipamento - UNIDADE/MENSAL	UNID	180	R$ 441,6700	R$ 79.500,6000
2	Locação concentrador de oxigênio medicinal (fornecimento em 110 ou 220 volts de acordo com a solicitação), montado sobre rodízios, com sistema de alarme audiovisual ativado por defeitos e intercorrências, nível de ruído inferior a 50dB, fluxo de até 10 litros por minuto, acompanhado de um cilindro cheio de oxigênio medicinal de no mínimo 6m³ com regulador de medicinal com fluxômetro, umidificador, mangueira siliconada, mascara ou cateter nasal, com carrinho ou suporte para cilindro. Acessórios inclusos: umidificador para concentrador, umidificador para cilindro de oxigênio medicinal, cânula nasal siliconada, maleável leve e macia ou adaptador para traqueostomia P / M ou G, sendo necessária a reposição gratuita conforme a necessidade. Observação: Efetuar a reposição do cilindro de oxigênio usado como backup do concentrador sem ônus para o contratante. O cilindro de oxigênio somente será usado caso faltar energia elétrica ou em casos de pane/defeito do equipamento - UNIDADE/MENSAL	UNID	180	R$ 557,5000	R$ 100.350,0000

PASSA A SE LER:
LOTE 2 Valor Máximo do Lote: R$ 179.850,60 (cento e setenta e nove mil, oitocentos e cinquenta reais e sessenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	Locação concentrador de oxigênio medicinal (fornecimento em 110 ou 220 volts de acordo com a solicitação), montado sobre rodízios, com sistema de alarme audiovisual ativado por defeitos e intercorrências, nível de ruído inferior a 50dB, fluxo de ½ a 5 litros por minuto, acompanhado de um cilindro cheio de oxigênio medicinal de no mínimo 6m³ com regulador de medicinal com fluxômetro, umidificador, mangueira siliconada, mascara ou cateter nasal, com carrinho ou suporte para cilindro. Acessórios inclusos: umidificador para concentrador, umidificador para cilindro de oxigênio medicinal, cânula nasal siliconada, maleável leve e macia ou adaptador para traqueostomia P / M ou G, sendo necessária a reposição gratuita conforme a necessidade. Observação: Efetuar a reposição de 03 cilindro de oxigênio anual, por paciente usado como backup do concentrador sem ônus para o contratante. O cilindro de oxigênio somente será usado caso faltar energia elétrica ou em casos de pane/defeito do equipamento - UNIDADE/MENSAL	UNID	180	R$ 441,6700	R$ 79.500,6000
2	Locação concentrador de oxigênio medicinal (fornecimento em 110 ou 220 volts de acordo com a solicitação), montado sobre rodízios, com sistema de alarme audiovisual ativado por defeitos e intercorrências, nível de ruído inferior a 50dB, fluxo de até 10 litros por minuto, acompanhado de um cilindro cheio de oxigênio medicinal de no mínimo 6m³ com regulador de medicinal com fluxômetro, umidificador, mangueira siliconada, mascara ou cateter nasal, com carrinho ou suporte para cilindro. Acessórios inclusos: umidificador para concentrador, umidificador para cilindro de oxigênio medicinal, cânula nasal siliconada, maleável leve e macia ou adaptador para traqueostomia P / M ou G, sendo necessária a reposição gratuita conforme a necessidade. Observação: Efetuar a reposição de 03 cilindro de oxigênio anual, por paciente usado como backup do concentrador sem ônus para o contratante. O cilindro de oxigênio somente será usado caso faltar energia elétrica ou em casos de pane/defeito do equipamento - UNIDADE/MENSAL	UNID	180	R$ 557,5000	R$ 100.350,0000

Terra Boa – Pr.,27 de junho de 2025.

VALERIA APARECIDA ZANCAN SOTOCORNO
Departamento de Licitações

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:73CBBB4D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 245/2023

O Município de Terra Rica, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, cadastrado no CNPJ. Sob nº 76.978.881/0001-81, sito na Av. Euclides da Cunha, 1120, Terra Rica, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AGNALDO DE SOUZA COSTA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Nelson Maior, 79, portador do RG nº 5.994.543-2, e do CPF n° 919.243.329-49, a seguir denominado CONTRATANTE e, de outro lado a empresa **SYSMAR INFORMÁTICA LTDA EPP, CNPJ 00.850.753/0001-96** com endereço na RUA NEO ALVES MARTINS, 864 SOBRE LOJA - CEP: 87050110 - BAIRRO: ZONA 03, neste ato representada por ALYSSON PINTO DE ANDRADE ocupando o cargo de Representante legal, CPF nº 971.547.419-53, com domicilio na RUA MARECHAL DEODORO , 525 APTO 104 - CEP: 87030020 - BAIRRO: ZONA 07, a seguir denominada CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O **CONTRATANTE** com apoio na Lei nº. 14.133/21, expediu Edital de Licitação na Modalidade Pregão 42/2023, objetivando a **Contratação de empresa para o fornecimento de licenças de uso de sistemas integrados para gestão pública, com acesso ilimitado de usuários, incluindo serviços de conversão de dados, implantação, treinamento, manutenção, suporte técnico, capacitação e atualizações de versão que garantam as alterações legais, corretivas, evolutivas e as que vierem ser exigidas pela legislação nos sistemas para a Prefeitura Municipal de Terra Rica, Câmara dos Vereadores, Samae e Fundo de Previdência.**

CLÁUSULA SEGUNDA: Através do presente termo aditivo, ficou o contrato acima identificado, com seu prazo de vigência prorrogado a partir de seu vencimento, por mais 12 meses, ou seja, até o dia 30 de junho de 2026.

CLÁUSULA TERCEIRA: Através do presente termo aditivo, fica reajustado o valor unitário dos Itens do contrato, de acordo com o Índice INPC de 5,20%. Conforme segue na tabela abaixo:

Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	SISTEMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA, LDO PPA, TESOURARIA, ORÇAMENTO, ATEN	SERVIÇOS	MENSAL	12,00	2.564,55	30.774,60
LOTE: 001 - Lote 001	2	SISTEMA DE FROTAS	SERVIÇOS	MENSAL	12,00	1.041,47	12.497,64
LOTE: 001 - Lote 001	3	SISTEMA DE GESTÃO DE PATRIMÔNIO PÚBLICO	SERVIÇOS	MENSAL	12,00	936,02	11.232,24
LOTE: 001 - Lote 001	4	SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES	SERVIÇOS	MENSAL	12,00	1.189,32	14.271,84
LOTE: 001 - Lote 001	5	SISTEMA DE PORTAL DE TRANSPARÊNCIA	SERVIÇOS	MENSAL	12,00	1.303,47	15.641,64
LOTE: 001 - Lote 001	6	SISTEMA DE RECURSOS HUMANOS, FOLHA DE PAGAMENTO E E-SOCIAL	SERVIÇOS	MENSAL	12,00	2.410,17	28.922,04
LOTE: 001 - Lote 001	7	SISTEMA DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL	SERVIÇOS	MENSAL	12,00	2.121,00	25.452,00
LOTE: 001 - Lote 001	8	SISTEMA DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA	SERVIÇOS	MENSAL	12,00	2.986,35	35.836,20
LOTE: 001 - Lote 001	9	SISTEMA DE SAÚDE	SERVIÇOS	MENSAL	12,00	4.458,34	53.500,08
LOTE: 001 - Lote 001	10	SISTEMA DE AÇÃO SOCIAL	SERVIÇOS	MENSAL	12,00	1.492,63	17.911,56
LOTE: 001 - Lote 001	11	SISTEMA DE 156	SERVIÇOS	MENSAL	12,00	1.566,55	18.798,60
LOTE: 001 - Lote 001	12	SISTEMA DE CEMITÉRIO	SERVIÇOS	MENSAL	12,00	1.423,06	17.076,72
LOTE: 001 - Lote 001	13	SISTEMA DE PROCESSOS DIGITAIS	SERVIÇOS	MENSAL	12,00	4.973,64	59.683,68
LOTE: 001 - Lote 001	14	SERVIÇO DE PORTAL DE CONTRIBUINTE	SERVIÇOS	MENSAL	12,00	984,94	11.819,28
LOTE: 001 - Lote 001	15	SERVIÇO DE HOSPEDAGEM EM NUVEM (17 user)	SERVIÇOS	MENSAL	12,00	5.677,02	68.124,24
LOTE: 001 - Lote 001	16	BI - BUSSINES INTELLIGENCE	SERVIÇOS	MENSAL	12,00	3.063,55	36.762,60
LOTE: 001 - Lote 001	39	HORAS DE SUPORTE TÉCNICO OPERACIONAL	SERVIÇOS	HORA/	450,00	111,68	50.256,00
LOTE: 001 - Lote 001	43	CONVERSAO DO BANCO DE DADOS DO MUNICÍPIO, IMPLANTAÇÃO DO SOFTWARE	SERVIÇOS	SERV	1,00	18.406,30	18.406,30

CLÁUSULA QUARTA: O valor total do aditivo é de R$ 526.967,26 (Quinhentos e vinte e seis mil, novecentos e sessenta e sete reais e vinte e seis centavos).

CLÁUSULA QUINTA: Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato originário nº 245/2023 de 03/07/2023.

Terra Rica-Pr, 27/06/2025.

ALYSSON PINTO DE ANDRADE	***AGNALDO DE SOUZA COSTA***
Sysmar Informática LTDA EPP	Prefeito Municipal

Testemunhas:

Nome:

Nome:

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:4DDE4BD6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 230/2022

O Município de Terra Rica, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, cadastrado no CNPJ. Sob nº 76.978.881/0001-81, sito na Av. Euclides da Cunha, 1120, Terra Rica, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AGNALDO DE SOUZA COSTA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Nelson Maior, 79, portador do RG nº 5.994.543-2, e do CPF n° 919.243.329-49, a seguir denominado CONTRATANTE e, de outro lado a empresa **JONAS SILVA PAES - PRODUCAO MUSICAL EIRELI, CNPJ 14.579.756/0001-41** com endereço na R MANOEL GONCALVES SANCHES, 1264 TERREO - CEP: 87760000 - BAIRRO: CENTRO , neste ato representada por JONAS SILVA PAES ocupando o cargo de Representante legal, CPF nº 019.284.049-52, com domicilio na R MANOEL GONCALVES SANCHES, 1264 TERREO - CEP: 87760000 - BAIRRO: CENTRO, a seguir denominada CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O **CONTRATANTE** com apoio na Lei nº. 8.666/93, expediu Edital de Licitação na Modalidade Pregão 52/2022, objetivando a **Contratação de empresa especializada em serviços de ministrar oficinas para atender os projetos e serviços de convivência e fortalecimento de vínculos ofertado pelo CRAS.**

CLÁUSULA SEGUNDA: Através do presente termo aditivo, ficou o contrato acima identificado, com seu prazo de vigência prorrogado a partir de seu vencimento, por mais **12 meses**, ou seja, até o dia 20 de junho de 2026.

CLÁUSULA TERCEIRA: Através do presente termo aditivo, fica reajustado o valor unitário do Item 1 do **Lote 004, 005 e 007** reajustado conforme índice INPC de 5,20%. Os valores e as quantidades aditivados seguem na tabela abaixo:

Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 004 Lote 004	1	OFICINEIRO VIOLÃO POPULAR E ERUDITO Para atender crianças, adolescentes de ambos os sexos dos SCFV. A oficina será ministrada em O cronograma será acordo com a elaboração da Secretaria Municipal de Assistência e do CRAS- Centro Referência de Assistência Social É parte do serviço com oficinas a realização de apresentações artísticas como comprovação do resultado do trabalho, sempre que solicitado pela Secretaria Municipal de Assistência Social Qualificação técnica exigida: comprovar formação mínima em ensino médio completo e apresentar certificados.	HR/SE	1.072,00	23,66	25.363,52
LOTE: 005 Lote 005	1	OFINEIRO DE TÉCNICA VOCAL PARA CORAL PARA A TERCEIRA IDADE Para atender idosos de ambos os sexos dos SCFV. A oficina será ministrada em: O cronograma será acordo com a elaboração da Secretaria Municipal de Assistência e do CRAS- Centro Referência de Assistência Social .É parte do serviço com oficinas a realização de apresentações artísticas como comprovação do resultado do trabalho, sempre que solicitado pela Secretaria Municipal de Assistência Social. Qualificação técnica exigida: comprovar formação mínima em ensino médio completo e apresentar certificados.	HR/SE	342,00	34,14	11.675,88
LOTE: 007 Lote 007	1	OFICINEIRO DE BATERIA E PERCUSSÃO EM GERAL Para atender crianças, adolescentes de ambos os sexos dos SCFV. A oficina será ministrada em: O cronograma será acordo com a elaboração da Secretaria Municipal de Assistência e do CRAS- Centro Referência de Assistência Social. É parte do serviço com oficinas a realização de apresentações artísticas como comprovação do resultado do trabalho, sempre que solicitado pela Secretaria Municipal de Assistência Social. Qualificação técnica exigida: comprovar formação mínima em ensino médio completo e apresentar certificados.	HR/SE	648,00	23,79	15.415,92
VALOR TOTAL: 52.455,32						

CLAÚSULA QUARTA: Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato originário nº 230/2022 de 24/06/2022.

Terra Rica-Pr, 18/06/2025.

AGNALDO DE SOUZA COSTA	***JONAS SILVA PAES***
Prefeito Municipal	Contratado

Testemunhas:

Nome:

Nome:

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:D3F8842B

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 396/2025

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AGNALDO DE SOUZA COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 78 DE 12 de dezembro de 2024.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, autorizado a abrir no orçamento-programa para o exercício de 2025 um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 460.411,39 (Quatrocentos e Sessenta Mil, Quatrocentos e Onze Reais e Trinta e Nove Centavos)** nas seguintes dotações:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
04.003	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.365.0030.2011	Manutenção da Educação Básica - Infantil	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1190	00102-Fundeb 40%	20,74
	SUBTOTAL	20,74
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0010.2055	Programa de Saúde da Família	
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
1846	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	4.356,99
10.301.0010.2056	Piso de Atenção Básica-PAB	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2005	47494-CEF 624018-4 INCREMENTO PAP EMENDA DE BANCADA FTE 47494	6.033,66
	SUBTOTAL	10.390,65
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E LAZER	
08.004	DIVISÃO DE TURISMO	
27.813.0023.1118	Revitalização de Praças	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
4019	02962-BB 27204-3 CONTRUÇÃO DE PRAÇA ADHEMAR SIT 72290	450.000,00
	SUBTOTAL	450.000,00
	TOTAL	460.411,39

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R$ 460.411,39

Art. 2º -Para fazer face ao Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo 1º deste Decreto, será utilizado:

I- Cancelamento no valor **R$ 20,74 (Vinte Reais e Setenta e Quatro Centavos**) nas seguintes dotações:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
04.003	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.365.0030.2011	Manutenção da Educação Básica - Infantil	
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
1180	00102-Fundeb 40%	20,74
	SUBTOTAL	20,74
	TOTAL	20,74

TOTAL DO CANCELAMENTO R$ 20.74

II- Superávit Financeiro do Exercício de 2024 no valor de **R$ 5.156,99 (Cinco Mil Cento e Cinquenta e Seis Reais e Noventa e Nove Centavos**) nas seguintes fontes de recursos:

Fonte		
Fonte	Descrição	Valor
00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	4.356,99
47494	CEF 624018-4 INCREMENTO PAP EMENDA DE BANCADA FTE 47494	800,00
	TOTAL	5.156,99

III- Excesso de arrecadação de receita, no valor de **R$ 455.233,66 (Quatrocentos e Cinquenta e Cinco Mil, Duzentos e Trinta e Três Reais e Sessenta e Seis Centavos)** contabilizado na seguinte rubrica:

2.4.2.2.99.0.1.15.00.00.00.00 BB 27204-3 CONTRUÇÃO DE PRAÇA ADHEMAR SIT 72290.....450.000,00

1.3.2.1.01.0.1.19.00.00.00.00 RENDIMENTO DE APLICAÇAO FINANCEIRA FONTE 47494.....5233,66

Art. 3º - Ficam incluídas na programação financeira e/ou cronograma de desembolso os seguintes valores como segue:

Alterações Adicionais das Cotas de Receita

Fonte: 2962 Junho R$ **450.000,00**
Fonte: 47494 Julho R$ **5.233,66**

Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso

Fonte: 2962 Setembro R$ **450.000,00**
Fonte: 47494 Julho R$ 6.0**33,66**
Fonte: 494 Junho R$ 4.356,99

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, 27 de junho de 2025 (27/06/2025) .

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Morales Périco de Souza
Código Identificador:9F7F8ED5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA 006/2025

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA – PARANÁ.
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 94/2025, MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 6/2025
Tendo em vista a decisão proferida pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada através do Portaria nº 16359/2025
Homologo:
Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor (es) da licitação, objeto do Processo Licitatório 94/2025, Modalidade: CONCORRÊNCIA Nº 6/2025, o(s) participante(s):

32239 - MINERPAL COMERCIO DE MATERIAIS E PAVIMENTAÇÃO LTDA						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ NA AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, NO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA/PR, INCLUINDO MELHORIAS NO SISTEMA DE DRENAGEM PLUVIAL E NA SINALIZAÇÃO VIÁRIA, CONFORME PROJETO DE ENGENHARIA E SUAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS.	UNIDAD		1	R$1.200.000,00	R$1.200.000,00
				Total do Fornecedor:		R$1.200.000,00

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleiton Lopes Antunes
Código Identificador:EB25FEAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO 043/2025

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA – PARANÁ.
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 57/2025,
MODALIDADE: PREGÃO Nº 43/2025
Tendo em vista a decisão proferida pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada através da Portaria nº 16359/2025
Homologo:
Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor (es) da licitação, objeto do Processo Licitatório 57/2025, Modalidade: PREGÃO Nº 43/2025, o(s) participante(s):

397323 - L. FERNANDO MAZZA CURSOS E TREINAMENTO						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO EM PROL DA EQUIPE ADMINISTRATIVA EM AÇÕES RELACIONADOS À APLICAÇÃO DA POLÍTICA EMERGENCIAL DE FOMENTO À CULTURA E DA POLÍTICA NACIONAL DO ESPORTE E DA POLÍTICA ESTADUAL DO ESPORTE.	HORAS		250	R$120,00	R$30.000,00
Total do Fornecedor:						R$30.000,00

Terra Roxa, 27de Junho de 2025.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleiton Lopes Antunes
Código Identificador:9E42D294

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO 049/2025

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA – PARANÁ.
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 75/2025, MODALIDADE: PREGÃO Nº 49/2025

Tendo em vista a decisão proferida pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada através da Portaria nº 16359/2025

Homologo:

Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor (es) da licitação, objeto do Processo Licitatório 75/2025, Modalidade: PREGÃO Nº 49/2025, o(s) participante(s):

1278541 - TRX SEGURANÇA PRIVADA LTDA						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NOTURNO DE VIGIA DAS 17H30MIN ÀS	DIÁRIA		2.500	R$119,00	R$297.500,00

	07H30MIN. (14H)					
2	PRESTAÇÃO DE HORA NOTURNO DE VIGIA COMPREENDENDO ENTRE AS 19H00 AS 7H00	HORAS		3.000	R$9,00	R$27.000,00
3	PRESTAÇÃO DE HORA DIURNO DE VIGIA COMPREENDENDO ENTRE AS 7H00 AS 19H00	HORAS		1.000	R$9,00	R$9.000,00
				Total do Fornecedor:		R$333.500,00

Terra Roxa, 27 de Junho de 2025.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleiton Lopes Antunes
Código Identificador:DF35194D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO 55/2025

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA – PARANÁ.
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 96/2025,
MODALIDADE: PREGÃO Nº 55/2025
Tendo em vista a decisão proferida pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada através da Portaria nº 16359/2025
Homologo:
Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor (es) da licitação, objeto do Processo Licitatório 96/2025, Modalidade: PREGÃO Nº 55/2025, o(s) participante(s):

397330 - UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARE						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ADMINISTRAÇÃO DE ESTÁGIOS PARA ESTUDANTES EM EXERCÍCIO DE ATIVIDADES NAS ÁREAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE TERRA ROXA-PR, PELO PERÍODO DE 12 MESES.	SERVICO		1	R$1.576.536,00	R$1.576.536,00
Total do Fornecedor: R$1.576.536,00						

Terra Roxa, 27 de Junho de 2025

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleiton Lopes Antunes
Código Identificador:BEC288F6



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 096-2025

DECRETO nº 096/2025, de 27 de junho de 2025.

Institui a Comissão Municipal de Elaboração, Revisão, Monitoramento e Avaliação do Plano Plurianual – PPA 2026-2029 e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições e deveres legais especificados na Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a necessidade de revisão constante através de monitoramento e avaliação do Plano Plurianual;

CONSIDERANDO a importância do planejamento estratégico para a gestão municipal e a necessidade de alinhamento aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas; e

CONSIDERANDO o cumprimento dos princípios administrativos adotados no Poder Público, e sobretudo o Interesse Público;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica criada a **Comissão Municipal de Elaboração, Revisão, Monitoramento e Avaliação do Plano Plurianual – PPA 2026-2029**, órgão colegiado de caráter propositivo e participativo em questões relacionadas à elaboração, revisão, monitoramento e avaliação do ciclo de planejamento e orçamento da Prefeitura do Município de Saudade do Iguaçu/PR.

Art. 2º. O Plano Plurianual (PPA) constitui instrumento central de planejamento estratégico da administração pública municipal, estabelecendo, de forma regionalizada, diretrizes, objetivos e metas para um período de quatro anos, orientando a elaboração das leis orçamentárias anuais e assegurando o desenvolvimento econômico e a continuidade das políticas públicas para o período de 2026 à 2029.

Art. 3º. A Comissão de Elaboração, Revisão, Monitoramento e Avaliação contribuirá para o alcance dos objetivos e metas previstos para o PPA 2026-2029 e para o atingimento de ações voltadas à promoção do acesso da população a bens e serviços públicos de qualidade pela alocação eficiente de recursos.

Art. 4º. A elaboração do Plano Plurianual (PPA) é um processo participativo e técnico que envolve várias etapas, órgãos e níveis de governo. Seu objetivo é transformar as prioridades do governo em programas e metas mensuráveis para um período de quatro anos. A elaboração inclui a definição de objetivos, a formulação de programas setoriais, a validação desses programas e a integração com a Lei Orçamentária Anual (LOA), buscando a responsabilidade fiscal.

Art. 5º. As etapas de elaboração do Plano Plurianual compreendem:

Definição das diretrizes estratégicas: O governo define as diretrizes e prioridades com base no plano de governo do chefe do Executivo.

Consulta e participação social: são realizadas consultas online, audiências públicas, e reuniões temáticas para ouvir a população, organizações civis e setores produtivos.

Formulação técnica: As secretarias elaboram os programas com seus objetivos, metas, indicadores e ações orçamentárias. Essa etapa é coordenada pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças e Assessoria de Planejamento.

Consolidação da proposta: O Executivo organiza todos os programas e metas em uma proposta unificada de PPA, com estimativas de recursos e mecanismos de monitoramento e avaliação.

Envio ao Legislativo: A proposta é enviada ao Poder Legislativo até 15 de agosto do primeiro ano de mandato do governo.

Análise e aprovação: O Legislativo debate, pode propor emendas e vota o PPA. A aprovação deve ocorrer até o encerramento do segundo período da sessão legislativa. Iniciando sua vigência no segundo ano de mandato até o primeiro ano do mandato seguinte.

Publicação e execução: Após aprovado, o PPA é publicado e passa a orientar a elaboração das leis orçamentárias anuais e a execução das políticas públicas.
§ 1°. Esse processo garante que o planejamento público seja transparente, orientado a resultados e tenha respaldo legal.
§ 2°. A Secretaria Municipal de Administração e Finanças e a Assessoria de Planejamento coordenarão as etapas de planejamento, garantindo conformidade com as diretrizes e estratégias e a efetiva participação das secretarias envolvidas.

Art. 6º. A revisão do PPA deve ser realizada anualmente para que os instrumentos de planejamento orçamentários fiquem alinhados entre si e para adequações, quando houver novas demandas da sociedade ou do governo.

Art. 7º. O monitoramento do PPA tem como objetivo desenvolver atividades sistematizadas a partir da implementação de cada programa, orientadas para o alcance das metas da administração pública municipal.

Art. 8º. O monitoramento do PPA incidirá sobre:

A base estratégica: objetivos estratégicos e prioridades para a ação do Governo Municipal;

A base tática: os programas, objetivos, indicadores, ODS e metas;

A base operacional: as ações orçamentárias.

Art. 9º. A Comissão Municipal de Elaboração, Revisão, Monitoramento e Avaliação do Plano Plurianual – PPA 2026-2029, será formada pela Assessoria de Planejamento, pelo Setor de Contabilidade e por 01 (um) representante e 1 (um) suplente de cada secretaria, compostos pelos seguintes servidores:

Assessoria de Planejamento (GDP-AP:

Alcir de Lima;
Sidnei Luiz Derlan.

Setor de Contabilidade (SAF-SC):

Gilvane Hoffmann;
Mariza Bom;
Suzamara Hancke.

Secretaria Municipal de Administração e Finanças (SAF):
Renato Bragato;
Jose Roberto Bocalon.
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente (SAMA):
Vanderlei José Cenci;
Miguel Angelo Cambruzzi.
Secretaria Municipal de Assistência Social (SAS):

Viviane Berra Giacomini;
Márcia Pires.

Secretaria Municipal de Educação (SDE):

Alcimar Verona;
Daniela Helena Confortin Gnoatto.

Secretaria Municipal de Saúde (SDS):

Fabiane Grigoletto;

Flavio Roberto Janeczko.

Secretaria Municipal de Esporte e Cultura (SEC):

Adroaldo da Rosa;
Doglas Augusto Bonfante.

Secretaria de Industria, Comercio e Turismo (SICT):

Josemar Antonio Cemin;
José Joacir Vedoy.

Secretaria Municipal de Viação, Obras e Urbanismo (SVOU):

Volmir João Berra;
Aline Camello.

Parágrafo único: A comissão será presidida pela Assessoria de Planejamento, que irá analisar e emitir o "Relatório de Revisão do PPA", com base nos "relatórios de monitoramento setoriais", elaborados anualmente por cada Secretaria.

Art. 10. Os Relatórios de Monitoramento Setoriais do PPA deverão ser elaborados anualmente pela Secretaria responsável pelas ações de forma a avaliarem se a execução está sendo realizada conforme o previsto e se as metas estipuladas estão sendo alcançadas.

Parágrafo único: Nos programas de execução multissetorial, cada órgão responsável deverá prestar informações relativas a indicadores, metas e ações orçamentárias de sua responsabilidade ao Setor de Contabilidade (SAF-SC) a que caberá consolidar as informações, subsidiando a Comissão de Elaboração, Revisão, Monitoramento e Avaliação na emissão dos seus relatórios.

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, 27 de junho de 2025.

ROGÉRIO GALLINA
Prefeito Municipal

ANEXO I – CRONOGRAMA DE ELABORAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL (PPA) PARA 2026-2029.

Etapas	**Atividades de Elaboração do PPA 2026-2029**	**Cronograma em meses/ano**											
		2025											
		Jan	**Fev**	**Mar**	**Abr**	**Mai**	**Jun**	**Jul**	**Ago**	**Set**	**Out**	**Nov**	**Dez**
1º	Definição das diretrizes estratégicas			X	X	X	X						
2º	Consulta e participação social					X	X	X					
3º	Formulação técnica						X	X					
4º	Consolidação da proposta							X	X				
5º	Envio ao Legislativo							X	X				
6º	Análise e aprovação							X	X				
	Atividades de Revisão, Monitoramento e Avaliação do PPA 2026-2029	**2026**											
		Jan	**Fev**	**Mar**	**Abr**	**Mai**	**Jun**	**Jul**	**Ago**	**Set**	**Out**	**Nov**	**Dez**
7º	Publicação e execução	X											
8º	Relatórios de Monitoramento Setoriais 4º Quad./2026									X	X	X	X
9º	Relatório de Revisão do PPA - 4º Quad./2026									X	X	X	X
		2027											
		Jan	**Fev**	**Mar**	**Abr**	**Mai**	**Jun**	**Jul**	**Ago**	**Set**	**Out**	**Nov**	**Dez**
10º	Relatórios de Monitoramento Setoriais 4º Quad./2027									X	X	X	X
11º	Relatório de Revisão do PPA - 4º Quad./2027									X	X	X	X
		2028											

		Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
12º	Relatórios de Monitoramento Setoriais 4º Quad./2028									X	X	X	X
13º	Relatório de Revisão do PPA - 4º Quad./2028									X	X	X	X
		2029											
		Jan	**Fev**	**Mar**	**Abr**	**Mai**	**Jun**	**Jul**	**Ago**	**Set**	**Out**	**Nov**	**Dez**
14º	Relatórios de Monitoramento Setoriais 4º Quad./2029									X	X	X	X
15º	Relatório de Revisão do PPA - 4º Quad./2029									X	X	X	X

Publicado por:
Gilmara Dalla Riva
Código Identificador:C3982887

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 043/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO		
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR		
PREGÃO 90043/2025		
Às 14:02 horas do dia 24 de junho do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 239/2025, Pregão nº 90043/2025.		
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço	
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto	
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR	
Objeto da compra: Registro de preços de bens e serviços comuns, para contratação de instalação e manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de ar condicionado, geladeiras, refrigeradores, freezers e fogões industriais		
Entrega de propostas: De 26/05/2025 às 08:00 até 09/06/2025 às 08:30		
Abertura da sessão pública: Dia 09/06/2025 às 08:30 (horário de Brasília)		
Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	09/06/2025 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	09/06/2025 às 08:31:46	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	09/06/2025 às 09:38:18	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	09/06/2025 às 09:40:25	Prezados, neste momento peço para que permaneçam conectados ao chat do sistema para as notificações necessárias.
Sistema	09/06/2025 às 09:40:27	Prezados, é importante esclarecer que a licitação só se encerra com a homologação, portanto, indiferente da classificação, TODOS devem permanecer conectados e atentos durante todas as fases da licitação, visto que o descumprimento de qualquer convocação feita pelo sistema, ensejará na desclassificação/inabilitação do licitante, sem prejuízo às penalizações administrativas legais.
Sistema	09/06/2025 às 09:45:01	Prezados, nos termos do Item 6.1 do edital, o Grupo 03 é exclusivo para participação de microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), os grupos 01 e 02, poderão participar qualquer empresa interessada independente do porte.
Sistema	09/06/2025 às 09:47:38	Neste caso, será analisado a preferência de contratação, nos termos do Item 6 e 10.4 do edital.
Sistema	09/06/2025 às 09:50:39	Considerando que o atual licitante vencedor do Grupo 03, a empresa 48.390.813 MARIA TEREZA AMARAL TURRA, é situada no Municipio de Candói, portanto, mantendo a preferência de contratação.
Sistema	09/06/2025 às 09:51:21	Neste momento solicitarei negociação dos itens, e na sequência a solicitação da proposta adequada ao último lance ofertado, acompanhada dos demais documentos de habilitação solicitados em edital.
Sistema	09/06/2025 às 11:13:09	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	09/06/2025 às 13:25:22	Boa tarde a todos.
Sistema	09/06/2025 às 13:26:07	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	09/06/2025 às 16:49:10	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (10/06) às 09:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	10/06/2025 às 09:01:17	Prezados, bom dia
Sistema	10/06/2025 às 09:01:38	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	10/06/2025 às 11:45:45	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:15h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	10/06/2025 às 13:15:26	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Eventos da compra		
Data/Hora	**Descrição**	
09/06/2025 às 08:30:01	Abertura da sessão pública	
09/06/2025 às 09:38:18	Início da etapa de julgamento de propostas	

Grupo 1
Valor estimado: R$ 173.620,8300 (total)

Situação: Adjudicado e Homologado		
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para 48.390.813 MARIA TEREZA AMARAL TURRA, CNPJ 48.390.813/0001-61, melhor lance: R$ 121.162,0000 (total)		
Propostas do Grupo G1		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
48.390.813/0001-61 - 48.390.813 MARIA TEREZA AMARAL TURRA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 121.162,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 173.620,8300 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
36.770.097/0001-69 - CIB EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Não	R$ 177.507,8078 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: MG		
Valor proposta: R$ 177.507,8078 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
20.740.501/0001-11 - LUCENA DO NASCIMENTO		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 122.857,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: SC		
Valor proposta: R$ 172.798,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
28.650.180/0001-76 - PLACE SERVICOS, ENGENHARIA, ASSISTENCIA TECNICA, ASSESSORIA, COMERCIO E PRONTA E	R$ 173.620,8300 (total)	-
Benefício Me/Epp: Sim		
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PE		
Valor proposta: R$ 173.620,8300 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
10.580.432/0001-72 - RNG SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 172.309,4200 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 173.620,8300 (total)	Valor negociado: Não Realizado	

Mensagens do chat do Grupo G1

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	09/06/2025 às 08:30:03	A abertura do item G1 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	09/06/2025 às 08:32:02	O item G1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	09/06/2025 às 09:07:25	O item G1 está encerrado.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema para o participante 48.390.813/0001-61	09/06/2025 às 09:52:11	Sr. Fornecedor 48.390.813 MARIA TEREZA AMARAL TURRA, CNPJ 48.390.813/0001-61, você foi convocado para negociação de valor do item G1. Justificativa: Negociação..
Pelo participante 48.390.813/0001-61	09/06/2025 às 09:55:10	Os valores disputados ja encotram em um preço acessivel, para o orgão, os itens ja obtiveram um desconto alto na fase de lance!
Pelo participante 48.390.813/0001-61	09/06/2025 às 09:58:54	O item G1 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor 48.390.813 MARIA TEREZA AMARAL TURRA, CNPJ 48.390.813/0001-61. A negociação do item G1 foi recusada pelo fornecedor 48.390.813 MARIA TEREZA AMARAL TURRA, CNPJ 48.390.813/0001-61, mantendo R$ 121.162,0000.
Sistema para o participante 48.390.813/0001-61	09/06/2025 às 10:05:41	Sr. Fornecedor 48.390.813 MARIA TEREZA AMARAL TURRA, CNPJ 48.390.813/0001-61, você foi convocado para enviar anexos para o item G1. Prazo para encerrar o envio: 12:06:00 do dia 09/06/2025. Justificativa: Anexar a proposta adequada com todos os gruposvencidos (01, 02 e 03). Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo 5 do Edital).
Pelo participante 48.390.813/0001-61	09/06/2025 às 11:26:20	O item G1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:26:20 de 09/06/2025. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor 48.390.813 MARIA TEREZA AMARAL TURRA, CNPJ 48.390.813/0001-61.
Pelo participante 48.390.813/0001-61	09/06/2025 às 11:26:35	os demais documentos foram anexados ao sicaf
Pelo participante 48.390.813/0001-61	09/06/2025 às 11:44:05	a prospota que enviei faltou alterar o valor global no inicia da descrição dela, fiz a alteração adequada, solicito para poder enviar ela novamente !
Sistema para o participante 48.390.813/0001-61	09/06/2025 às 13:27:43	Sr. Fornecedor 48.390.813 MARIA TEREZA AMARAL TURRA, CNPJ 48.390.813/0001-61, você foi convocado para enviar anexos para o item G1. Prazo para encerrar o envio: 15:28:00 do dia 09/06/2025. Justificativa: Prazo complementar para correção do valor global da proposta..
Pelo participante 48.390.813/0001-61	09/06/2025 às 13:29:59	O item G1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:29:59 de 09/06/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor 48.390.813 MARIA TEREZA AMARAL TURRA, CNPJ 48.390.813/0001-61.
Sistema	09/06/2025 às 15:26:10	O item G1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 09/06/2025 15:36:10.
Sistema para o participante 48.390.813/0001-61	10/06/2025 às 09:07:05	Prezado Licitante, após análise dos atestado de capacidade técnica da proponente e profissional, foi verificado que consta serviços abrangidos apenas para o Grupo 02 (Aparelhos de Ar Condicionado), não constando informações para atendimento aos Grupos 01 (Geladeiras e Freezers) e 03 (Fogões Industriais). Poderia estar confirmando a informação?
Pelo participante 48.390.813/0001-61	10/06/2025 às 09:13:22	O atestado refere-se à prestação de serviço na área de refrigeração, compreendendo a abrangência da execução de serviço do lote 1, visando que a elaboração e execução da PMOC refere-se a equipamento de refrigeração. E no edital no item 11.7.6. pede cat compatíveis e nada em especifico.
Sistema para o participante 48.390.813/0001-61	10/06/2025 às 09:19:46	Tudo bem, no entanto, essa informação não se torna evidente no atestado, sendo necessário comprovação de que de fato realizou esse tipode serviço em geladeiras e freezers. Neste caso, solicitarei em forma de diligência, que comprove documentalmente a realização desse tipo de serviço, em complemento ao atestado.
Sistema para o participante 48.390.813/0001-61	10/06/2025 às 11:43:33	Prezado, comprovada em fase de diligência a execução de serviços descritos no grupo 01 (geladeiras e freezers), conformes informações do Atestado e Declaração emitidos pela empresa Instituto Santa Clara, será habilitado para os Grupos 01 e 02, exceto para o Grupo 03, o qual não comprovou aptidão técnica.
Sistema	10/06/2025 às 11:44:26	O item G1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 10/06/2025 11:54:26.

Eventos do Grupo G1

Data/Hora	**Descrição**

Data/Hora	Descrição
09/06/2025 às 10:05:41	Fornecedor 48.390.813 MARIA TEREZA AMARAL TURRA, CNPJ 48.390.813/0001-61 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 12:06:00 do dia 09/06/2025. Justificativa: Anexar a proposta adequada com todos os gruposvencidos (01, 02 e 03). Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo 5 do Edital).
09/06/2025 às 11:26:20	Fornecedor 48.390.813 MARIA TEREZA AMARAL TURRA, CNPJ 48.390.813/0001-61 finalizou o envio de anexo.
09/06/2025 às 13:27:43	Fornecedor 48.390.813 MARIA TEREZA AMARAL TURRA, CNPJ 48.390.813/0001-61 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 15:28:00 do dia 09/06/2025. Justificativa: Prazo complementar para correção do valor global da proposta..
09/06/2025 às 13:29:59	Fornecedor 48.390.813 MARIA TEREZA AMARAL TURRA, CNPJ 48.390.813/0001-61 finalizou o envio de anexo.
24/06/2025 às 11:35:05	Fornecedor 48.390.813 MARIA TEREZA AMARAL TURRA, CNPJ 48.390.813/0001-61 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 121.162,0000.
24/06/2025 às 14:02:50	Item homologado.

Item 1 do Grupo G1 - Manutenção de Geladeiras e Bebedouros	
Bateria 12V 5AH CCA mínimo 30 medidas: 10.5 x 7 x	11.3 com garantia mínima de 12 meses
Quantidade: 1	Valor estimado: R$ 189,7400 (unitário)
Unidade de fornecimento: UNIDADE	R$ 189,7400 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 -	EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para 48.390.813 MARIA TEREZA AMARAL
TURRA, CNPJ 48.390.813/0001-61, melhor lance: R$	99,0000 (unitário) / R$ 99,0000 (total)

Propostas do Item 1		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
48.390.813/0001-61 - 48.390.813 MARIA TEREZA AMARAL TURRA	R$ 99,0000 (unitário)	Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 99,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 189,7400 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
R$ 189,7400 (total)		
36.770.097/0001-69 - CIB EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Não	R$ 195,2045 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 195,2045 (total)	
UF endereço: MG		
Valor proposta: R$ 195,2045 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
R$ 195,2045 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
20.740.501/0001-11 - LUCENA DO NASCIMENTO		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 100,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 100,0000 (total)	
UF endereço: SC		
Valor proposta: R$ 189,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
R$ 189,0000 (total)		
28.650.180/0001-76 - PLACE SERVICOS, ENGENHARIA, ASSISTENCIA TECNICA, ASSESSORIA, COMERCIO E PRONTA E	R$ 189,7400 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 189,7400 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PE		
Valor proposta: R$ 189,7400 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
R$ 189,7400 (total)		
10.580.432/0001-72 - RNG SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 170,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 170,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 189,7400 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
R$ 189,7400 (total)		

Lances do Item 1		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
09/06/2025 às 08:32:28	48.390.813/0001-61	R$ 170,0000
09/06/2025 às 08:43:28	10.580.432/0001-72	R$ 170,0100
09/06/2025 às 08:50:15	20.740.501/0001-11	R$ 150,0000
09/06/2025 às 08:58:57	48.390.813/0001-61	R$ 149,0000

09/06/2025 às 09:00:12	20.740.501/0001-11	R$ 100,0000
09/06/2025 às 09:02:42	48.390.813/0001-61	R$ 99,0000
09/06/2025 às 09:05:24	10.580.432/0001-72	R$ 170,0000

Item 2 do Grupo G1 - Manutenção de Geladeiras e Bebedouros		
Cabo PP 4x1,5mm e cabo PP 4x2,5mm		
Quantidade: 175	Valor estimado: R$ 18,8100 (unitário)	
Unidade de fornecimento: UNIDADE R$ 3.291,7500 (total)		
Intervalo mínimo entre lances: R$0,0100	Situação: Adjudicado e Homologado	
Critério de julgamento: Menor Preço		
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para 48.390.813 MARIA TEREZA AMARAL TURRA, CNPJ 48.390.813/0001-61, melhor lance: R$ 17,9000 (unitário) / R$ 3.132,5000 (total)		
Propostas do Item 2		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
48.390.813/0001-61 - 48.390.813 MARIA TEREZA AMARAL TURRA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 17,9000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 3.132,5000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 18,8100 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 175
R$ 3.291,7500 (total)		
36.770.097/0001-69 - CIB EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA		
Benefício Me/Epp: Não	R$ 19,3065 (unitário)	-
Programa de integridade: Sim	R$ 3.378,6375 (total)	
UF endereço: MG		
Valor proposta: R$ 19,3065 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 175
R$ 3.378,6375 (total)		
20.740.501/0001-11 - LUCENA DO NASCIMENTO		
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 18,0000 (unitário)	-
Programa de integridade: Sim	R$ 3.150,0000 (total)	
UF endereço: SC		
Valor proposta: R$ 18,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 175
R$ 3.150,0000 (total)		
28.650.180/0001-76 - PLACE SERVICOS, ENGENHARIA, ASSISTENCIA TECNICA, ASSESSORIA, COMERCIO E PRONTA E	R$ 18,8100 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 3.291,7500 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PE		
Valor proposta: R$ 18,8100 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 175
R$ 3.291,7500 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
10.580.432/0001-72 - RNG SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 18,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 3.150,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 18,8100 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada:175
R$ 3.291,7500 (total)		

Lances do Item 2		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
09/06/2025 às 08:32:39	48.390.813/0001-61	R$ 17,9000
09/06/2025 às 08:44:05	10.580.432/0001-72	R$ 18,0000

Item 3 do Grupo G1 - Manutenção de Geladeiras e Bebedouros	
Cano de cobre 1/2	
Quantidade: 55	Valor estimado: R$ 26,8800 (unitário)
Unidade de fornecimento: UNIDADE	R$ 1.478,4000 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para 48.390.813 MARIA TEREZA AMARAL TURRA, CNPJ 48.390.813/0001-61, melhor lance: R$ 24,9000 (unitário) / R$ 1.369,5000 (total)	

Propostas do Item 3		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
48.390.813/0001-61 - 48.390.813 MARIA TEREZA AMARAL TURRA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 24,9000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 1.369,5000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 26,8800 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 55
R$ 1.478,4000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
36.770.097/0001-69 - CIB EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Não	R$ 27,7670 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 1.527,1850 (total)	
UF endereço: MG		
Valor proposta: R$ 27,7670 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 55
R$ 1.527,1850 (total)		
20.740.501/0001-11 - LUCENA DO NASCIMENTO Benefício Me/Epp: Sim	R$ 25,0000 (unitário)	-
Programa de integridade: Sim	R$ 1.375,0000 (total)	
UF endereço: SC		
Valor proposta: R$ 26,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 55
R$ 1.430,0000 (total)		
28.650.180/0001-76 - PLACE SERVICOS, ENGENHARIA, ASSISTENCIA TECNICA, ASSESSORIA, COMERCIO E PRONTA E	R$ 26,8800 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.478,4000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PE		
Valor proposta: R$ 26,8800 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 55
R$ 1.478,4000 (total)		
10.580.432/0001-72 - RNG SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 26,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 1.430,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 26,8800 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 55
R$ 1.478,4000 (total)		

Lances do Item 3		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
09/06/2025 às 08:32:46	48.390.813/0001-61	R$ 25,5000
09/06/2025 às 08:36:37	20.740.501/0001-11	R$ 25,0000
09/06/2025 às 08:37:45	48.390.813/0001-61	R$ 24,9000
09/06/2025 às 08:44:15	10.580.432/0001-72	R$ 26,0000

Item 4 do Grupo G1 - Manutenção de Geladeiras e Bebedouros	
Cano de cobre 1/4	
Quantidade: 55	Valor estimado: R$ 17,1300 (unitário)
Unidade de fornecimento: UNIDADE	R$ 942,1500 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para 48.390.813 MARIA TEREZA AMARAL TURRA, CNPJ 48.390.813/0001-61, melhor lance: R$ 15,9000 (unitário) / R$ 874,5000 (total)	
Propostas do Item 4	
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006	
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024	

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
48.390.813/0001-61 - 48.390.813 MARIA TEREZA AMARAL TURRA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 15,9000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 874,5000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 17,1300 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 55
R$ 942,1500 (total)		

36.770.097/0001-69 - CIB EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Não	R$ 17,4417 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 959,2935 (total)	
UF endereço: MG		
Valor proposta: R$ 17,4417 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 55
R$ 959,2935 (total)		
20.740.501/0001-11 - LUCENA DO NASCIMENTO		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 16,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 880,0000 (total)	
UF endereço: SC		
Valor proposta: R$ 17,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 55
R$ 935,0000 (total)		
28.650.180/0001-76 - PLACE SERVICOS, ENGENHARIA,		-
ASSISTENCIA TECNICA, ASSESSORIA, COMERCIO E PRONTA E	R$ 17,1300 (unitário)	
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 942,1500 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PE		
Valor proposta: R$ 17,1300 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 55
R$ 942,1500 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
10.580.432/0001-72 - RNG SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 17,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 935,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 17,1300 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 55
R$ 942,1500 (total)		
Lances do Item 4		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
09/06/2025 às 08:32:55	48.390.813/0001-61	R$ 16,5000
09/06/2025 às 08:36:42	20.740.501/0001-11	R$ 16,0000
09/06/2025 às 08:37:50	48.390.813/0001-61	R$ 15,9000
09/06/2025 às 08:44:25	10.580.432/0001-72	R$ 17,0000
Item 5 do Grupo G1 - Manutenção de Geladeiras e Bebedouros		
Cano de cobre 3/8		
Quantidade: 18	Valor estimado: R$ 26,5000 (unitário)	
Unidade de fornecimento: UNIDADE R$ 477,0000 (total)		
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100 Situação: Adjudicado e Homologado		
Critério de julgamento: Menor Preço		
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para 48.390.813 MARIA TEREZA AMARAL TURRA, CNPJ 48.390.813/0001-61, melhor lance: R$ 19,0000 (unitário) / R$ 342,0000 (total)		
Propostas do Item 5		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
48.390.813/0001-61 - 48.390.813 MARIA TEREZA AMARAL TURRA	R$ 19,0000 (unitário)	
Benefício Me/Epp: Sim	Proposta adjudicada	
	R$ 342,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 26,5000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 18
R$ 477,0000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
36.770.097/0001-69 - CIB EMPREENDIMENTOS LTDA	IMOBILIARIOS	-
Benefício Me/Epp: Não	R$ 26,9823 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 485,6814 (total)	
UF endereço: MG		
Valor proposta: R$ 26,9823 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 18
R$ 485,6814 (total)		
20.740.501/0001-11 - LUCENA DO NASCIMENTO		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 20,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 360,0000 (total)	

UF endereço: SC		
Valor proposta: R$ 26,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 18
R$ 468,0000 (total)		
28.650.180/0001-76 - PLACE SERVICOS, ENGENHARIA, ASSISTENCIA TECNICA, ASSESSORIA, COMERCIO E PRONTA E	R$ 26,5000 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 477,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PE		
Valor proposta: R$ 26,5000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 18
R$ 477,0000 (total)		
10.580.432/0001-72 - RNG SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 25,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 450,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 26,5000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 18
R$ 477,0000 (total)		

Lances do Item 5

Data/hora	Participante	Lance
09/06/2025 às 08:33:03	48.390.813/0001-61	R$ 25,5000
09/06/2025 às 08:36:46	20.740.501/0001-11	R$ 25,0000
09/06/2025 às 08:37:54	48.390.813/0001-61	R$ 24,9000
09/06/2025 às 08:44:33	10.580.432/0001-72	R$ 25,0000
09/06/2025 às 08:54:28	20.740.501/0001-11	R$ 20,0000
09/06/2025 às 09:02:39	48.390.813/0001-61	R$ 19,0000

Item 6 do Grupo G1 - Manutenção de Geladeiras e Bebedouros		
Cano de cobre 5/8		
Quantidade: 40	Valor estimado: R$ 35,1200 (unitário)	
Unidade de fornecimento: UNIDADE R$ 1.404,8000 (total)		
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100	Situação: Adjudicado e Homologado	
Critério de julgamento: Menor Preço		
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para 48.390.813 MARIA TEREZA AMARAL TURRA, CNPJ 48.390.813/0001-61, melhor lance: R$ 29,0000 (unitário) / R$ 1.160,0000 (total)		
Propostas do Item 6		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
48.390.813/0001-61 - 48.390.813 MARIA TEREZA AMARAL TURRA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 29,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 1.160,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 35,1200 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 40
R$ 1.404,8000 (total)		
36.770.097/0001-69 - CIB EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	R$ 35,8399 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Não	R$ 1.433,5960 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: MG		
Valor proposta: R$ 35,8399 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 40
R$ 1.433,5960 (total)		
20.740.501/0001-11 - LUCENA DO NASCIMENTO		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 30,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 1.200,0000 (total)	
UF endereço: SC		
Valor proposta: R$ 35,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 40
R$ 1.400,0000 (total)		
28.650.180/0001-76 - PLACE SERVICOS, ENGENHARIA, ASSISTENCIA TECNICA, ASSESSORIA, COMERCIO E PRONTA E	R$ 35,1200 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.404,8000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PE		
Valor proposta: R$ 35,1200 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 40
R$ 1.404,8000 (total)		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação

10.580.432/0001-72 - RNG SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 35,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 1.400,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 35,1200 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 40
R$ 1.404,8000 (total)		

Lances do Item 6		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
09/06/2025 às 08:33:07	48.390.813/0001-61	R$ 34,5000
09/06/2025 às 08:36:50	20.740.501/0001-11	R$ 34,0000
09/06/2025 às 08:37:58	48.390.813/0001-61	R$ 33,9000
09/06/2025 às 08:44:41	10.580.432/0001-72	R$ 35,0000
09/06/2025 às 08:54:32	20.740.501/0001-11	R$ 30,0000
09/06/2025 às 09:02:37	48.390.813/0001-61	R$ 29,0000

Item 7 do Grupo G1 - Manutenção de Geladeiras e Bebedouros	
Capacitor 20MF à 24MF	
Quantidade: 16	Valor estimado: R$ 48,6900 (unitário)
Unidade de fornecimento: UNIDADE	R$ 779,0400 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para 48.390.813 MARIA TEREZA AMARAL TURRA, CNPJ 48.390.813/0001-61, melhor lance: R$ 39,0000 (unitário) / R$ 624,0000 (total)	
Propostas do Item 7	
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006	
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024	

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
48.390.813/0001-61 - 48.390.813 MARIA TEREZA AMARAL TURRA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 39,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 624,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 48,6900 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 16
R$ 779,0400 (total)		
36.770.097/0001-69 - CIB EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Não	R$ 49,3424 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 789,4784 (total)	
UF endereço: MG		
Valor proposta: R$ 49,3424 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 16
R$ 789,4784 (total)		
20.740.501/0001-11 - LUCENA DO NASCIMENTO		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 40,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 640,0000 (total)	
UF endereço: SC		
Valor proposta: R$ 48,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 16
R$ 768,0000 (total)		
28.650.180/0001-76 - PLACE SERVICOS, ENGENHARIA, ASSISTENCIA TECNICA, ASSESSORIA, COMERCIO E PRONTA E	R$ 48,6900 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 779,0400 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PE		
Valor proposta: R$ 48,6900 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 16
R$ 779,0400 (total)		
10.580.432/0001-72 - RNG SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 48,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 768,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 48,6900 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 16
R$ 779,0400 (total)		

Lances do Item 7		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
09/06/2025 às 08:33:10	48.390.813/0001-61	R$ 47,5000

09/06/2025 às 08:36:54	20.740.501/0001-11	R$ 47,0000
09/06/2025 às 08:38:06	48.390.813/0001-61	R$ 46,9000
09/06/2025 às 08:44:48	10.580.432/0001-72	R$ 48,0000
09/06/2025 às 08:54:34	20.740.501/0001-11	R$ 40,0000
09/06/2025 às 09:02:34	48.390.813/0001-61	R$ 39,0000

UASG 985499 PREGAO 90043/2025		
Item 8 do Grupo G1 - Manutenção de Geladeiras e Bebedouros		
Capacitor 25MF à 34MF		
Quantidade: 16	Valor estimado: R$ 54,6600 (unitário)	
Unidade de fornecimento: UNIDADE R$	874,5600 (total)	
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100 Situação: Adjudicado e Homologado		
Critério de julgamento: Menor Preço		
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para 48.390.813 MARIA TEREZA AMARAL TURRA, CNPJ 48.390.813/0001-61, melhor lance: R$ 49,0000 (unitário) / R$ 784,0000 (total)		
Propostas do Item 8		
Beneficio Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
48.390.813/0001-61 - 48.390.813 MARIA TEREZA AMARAL TURRA		Proposta adjudicada
Beneficio Me/Epp: Sim	R$ 49,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 784,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 54,6600 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 16
R$ 874,5600 (total)		
36.770.097/0001-69 - CIB EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA		-
Beneficio Me/Epp: Não	R$ 56,1467 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 898,3472 (total)	
UF endereço: MG		
Valor proposta: R$ 56,1467 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 16
R$ 898,3472 (total)		
20.740.501/0001-11 - LUCENA DO NASCIMENTO		-
Beneficio Me/Epp: Sim	R$ 50,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 800,0000 (total)	
UF endereço: SC		
Valor proposta: R$ 54,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 16
R$ 864,0000 (total)		
28.650.180/0001-76 - PLACE SERVICOS, ENGENHARIA, ASSISTENCIA TECNICA, ASSESSORIA, COMERCIO E PRONTA E	R$ 54,6600 (unitário)	-
Beneficio Me/Epp: Sim	R$ 874,5600 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PE		
Valor proposta: R$ 54,6600 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 16
R$ 874,5600 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
10.580.432/0001-72 - RNG SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA		-
Beneficio Me/Epp: Sim	R$ 54,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 864,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 54,6600 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 16
R$ 874,5600 (total)		
Lances do Item 8		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
09/06/2025 às 08:33:16	48.390.813/0001-61	R$ 53,0000
09/06/2025 às 08:44:54	10.580.432/0001-72	R$ 54,0000
09/06/2025 às 08:54:37	20.740.501/0001-11	R$ 50,0000
09/06/2025 às 09:02:31	48.390.813/0001-61	R$ 49,0000
Item 9 do Grupo G1 - Manutenção de Geladeiras e Bebedouros		
Capacitor 35 MF à 50mF		
Quantidade: 15	Valor estimado: R$ 28,9900 (unitário)	
Unidade de fornecimento: UNIDADE R$ 434,8500 (total)		
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100	Situação: Adjudicado e Homologado	
Critério de julgamento: Menor Preço		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para 48.390.813 MARIA TEREZA AMARAL TURRA, CNPJ 48.390.813/0001-61, melhor lance: R$ 19,0000 (unitário) / R$ 285,0000 (total)		
Propostas do Item 9		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
48.390.813/0001-61 - 48.390.813 MARIA TEREZA AMARAL TURRA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 19,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 285,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 28,9900 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 15
R$ 434,8500 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
36.770.097/0001-69 - CIB EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Não	R$ 29,5292 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 442,9380 (total)	
UF endereço: MG		
Valor proposta: R$ 29,5292 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 15
R$ 442,9380 (total)		
20.740.501/0001-11 - LUCENA DO NASCIMENTO		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 20,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 300,0000 (total)	
UF endereço: SC		
Valor proposta: R$ 28,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 15
R$ 420,0000 (total)		
28.650.180/0001-76 - PLACE SERVICOS, ENGENHARIA, ASSISTENCIA TECNICA, ASSESSORIA, COMERCIO E PRONTA E	R$ 28,9900 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 434,8500 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PE		
Valor proposta: R$ 28,9900 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 15
R$ 434,8500 (total)		
10.580.432/0001-72 - RNG SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 28,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 420,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 28,9900 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 15
R$ 434,8500 (total)		

Lances do Item 9		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
09/06/2025 às 08:33:22	48.390.813/0001-61	R$ 27,5000
09/06/2025 às 08:37:00	20.740.501/0001-11	R$ 27,0000
09/06/2025 às 08:38:10	48.390.813/0001-61	R$ 26,9000
09/06/2025 às 08:45:01	10.580.432/0001-72	R$ 28,0000
09/06/2025 às 09:00:24	20.740.501/0001-11	R$ 20,0000
09/06/2025 às 09:02:29	48.390.813/0001-61	R$ 19,0000

Item 10 do Grupo G1 - Manutenção de Geladeiras e Bebedouros		
Capacitor 5MF à 19MF		
Quantidade: 6	Valor estimado: R$ 40,2400 (unitário)	
Unidade de fornecimento: UNIDADE	R$ 241,4400 (total)	
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100 Situação: Adjudicado e Homologado		
Critério de julgamento: Menor Preço		
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para 48.390.813 MARIA TEREZA AMARAL TURRA, CNPJ 48.390.813/0001-61, melhor lance: R$ 34,0000 (unitário) / R$ 204,0000 (total)		
Propostas do Item 10		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
48.390.813/0001-61 - 48.390.813 MARIA TEREZA AMARAL TURRA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 34,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 204,0000 (total)	
UF endereço: PR		

Valor proposta: R$ 40,2400 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 6
R$ 241,4400 (total)		
36.770.097/0001-69 - CIB EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Não	R$ 41,3305 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 247,9830 (total)	
UF endereço: MG		
Valor proposta: R$ 41,3305 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 6
R$ 247,9830 (total)		
20.740.501/0001-11 - LUCENA DO NASCIMENTO		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 35,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 210,0000 (total)	
UF endereço: SC		
Valor proposta: R$ 40,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 6
R$ 240,0000 (total)		
28.650.180/0001-76 - PLACE SERVICOS, ENGENHARIA, ASSISTENCIA TECNICA, ASSESSORIA, COMERCIO E PRONTA E	R$ 40,2400 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 241,4400 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PE		
Valor proposta: R$ 40,2400 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 6
R$ 241,4400 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
10.580.432/0001-72 - RNG SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 40,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 240,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 40,2400 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 6
R$ 241,4400 (total)		

Lances do Item 10		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
09/06/2025 às 08:33:32	48.390.813/0001-61	R$ 39,5000
09/06/2025 às 08:37:04	20.740.501/0001-11	R$ 39,0000
09/06/2025 às 08:38:13	48.390.813/0001-61	R$ 38,9000
09/06/2025 às 08:45:07	10.580.432/0001-72	R$ 40,0000
09/06/2025 às 09:00:27	20.740.501/0001-11	R$ 35,0000
09/06/2025 às 09:02:27	48.390.813/0001-61	R$ 34,0000
Item 11 do Grupo G1 - Manutenção de Geladeiras e Bebedouros		
Carga de gás R134 e R600 para compressor/geladeira e resfriador		
Quantidade: 56	Valor estimado: R$ 244,3800 (unitário)	
Unidade de fornecimento: UNIDADE	R$ 13.685,2800 (total)	
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100	Situação: Adjudicado e Homologado	
Critério de julgamento: Menor Preço		
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para 48.390.813 MARIA TEREZA AMARAL TURRA, CNPJ 48.390.813/0001-61, melhor lance: R$ 149,0000 (unitário) / R$ 8.344,0000 (total)		
Propostas do Item 11		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
48.390.813/0001-61 - 48.390.813 MARIA TEREZA AMARAL TURRA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 149,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 8.344,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 244,3800 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 56
R$ 13.685,2800 (total)		
36.770.097/0001-69 - CIB EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Não	R$ 249,6341 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 13.979,5096 (total)	
UF endereço: MG		
Valor proposta: R$ 249,6341 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 56
R$ 13.979,5096 (total)		

20.740.501/0001-11 - LUCENA DO NASCIMENTO		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 150,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 8.400,0000 (total)	
UF endereço: SC		
Valor proposta: R$ 244,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 56
R$ 13.664,0000 (total)		
28.650.180/0001-76 - PLACE SERVICOS, ENGENHARIA, ASSISTENCIA TECNICA, ASSESSORIA, COMERCIO E PRONTA E		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 244,3800 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 13.685,2800 (total)	
UF endereço: PE		
Valor proposta: R$ 244,3800 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 56
R$ 13.685,2800 (total)		
10.580.432/0001-72 - RNG SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 243,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 13.608,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 244,3800 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 56
R$ 13.685,2800 (total)		

Lances do Item 11

Data/hora	Participante	Lance
09/06/2025 às 08:33:44	48.390.813/0001-61	R$ 243,5000
09/06/2025 às 08:36:25	20.740.501/0001-11	R$ 243,0000
09/06/2025 às 08:38:20	48.390.813/0001-61	R$ 242,9000
09/06/2025 às 08:45:16	10.580.432/0001-72	R$ 243,0000
09/06/2025 às 08:54:43	20.740.501/0001-11	R$ 150,0000
09/06/2025 às 09:02:24	48.390.813/0001-61	R$ 149,0000

Item 12 do Grupo G1 - Manutenção de Geladeiras e Bebedouros	
Chave contactora para split de 9.000 à 24.000 BTUs	
Quantidade: 22	Valor estimado: R$ 69,0000 (unitário)
Unidade de fornecimento: UNIDADE	R$ 1.518,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para 48.390.813 MARIA TEREZA AMARAL TURRA, CNPJ 48.390.813/0001-61, melhor lance: R$ 49,0000 (unitário) / R$ 1.078,0000 (total)	

Propostas do Item 12

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
48.390.813/0001-61 - 48.390.813 MARIA TEREZA AMARAL TURRA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 49,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 1.078,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 69,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 22
R$ 1.518,0000 (total)		
36.770.097/0001-69 - CIB EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Não	R$ 70,3662 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 1.548,0564 (total)	
UF endereço: MG		
Valor proposta: R$ 70,3662 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 22
R$ 1.548,0564 (total)		
20.740.501/0001-11 - LUCENA DO NASCIMENTO		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 50,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 1.100,0000 (total)	
UF endereço: SC		
Valor proposta: R$ 69,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 22
R$ 1.518,0000 (total)		
28.650.180/0001-76 - PLACE SERVICOS, ENGENHARIA, ASSISTENCIA TECNICA, ASSESSORIA, COMERCIO E PRONTA E		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 69,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 1.518,0000 (total)	
UF endereço: PE		

Valor proposta: R$ 69,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 22
R$ 1.518,0000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
10.580.432/0001-72 - RNG SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 68,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 1.496,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 69,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 22
R$ 1.518,0000 (total)		

Lances do Item 12		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
09/06/2025 às 08:33:50	48.390.813/0001-61	R$ 68,5000
09/06/2025 às 08:35:38	20.740.501/0001-11	R$ 68,0000
09/06/2025 às 08:38:26	48.390.813/0001-61	R$ 67,9000
09/06/2025 às 08:45:26	10.580.432/0001-72	R$ 68,0000
09/06/2025 às 08:54:47	20.740.501/0001-11	R$ 50,0000
09/06/2025 às 09:02:19	48.390.813/0001-61	R$ 49,0000
Item 13 do Grupo G1 - Manutenção de Geladeiras e Bebedouros		
Compressor rotativo 220/01/60 Hz 12.000 BTU/h - inverter		
Quantidade: 17	Valor estimado: R$ 502,9200 (unitário)	
Unidade de fornecimento: UNIDADE	R$ 8.549,6400 (total)	
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100	Situação: Adjudicado e Homologado	
Critério de julgamento: Menor Preço		
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para 48.390.813 MARIA TEREZA AMARAL TURRA, CNPJ 48.390.813/0001-61, melhor lance: R$ 449,0000 (unitário) / R$ 7.633,0000 (total)		
Propostas do Item 13		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
48.390.813/0001-61 - 48.390.813 MARIA TEREZA AMARAL TURRA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 449,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 7.633,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 502,9200 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 17
R$ 8.549,6400 (total)		
36.770.097/0001-69 - CIB EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Não	R$ 517,7561 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 8.801,8537 (total)	
UF endereço: MG		
Valor proposta: R$ 517,7561 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 17
R$ 8.801,8537 (total)		
20.740.501/0001-11 - LUCENA DO NASCIMENTO		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 450,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 7.650,0000 (total)	
UF endereço: SC		
Valor proposta: R$ 502,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 17
R$ 8.534,0000 (total)		
28.650.180/0001-76 - PLACE SERVICOS, ENGENHARIA, ASSISTENCIA TECNICA, ASSESSORIA, COMERCIO E PRONTA E		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 502,9200 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 8.549,6400 (total)	
UF endereço: PE		
Valor proposta: R$ 502,9200 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 17
R$ 8.549,6400 (total)		
10.580.432/0001-72 - RNG SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 500,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 8.500,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 502,9200 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 17

R$ 8.549,6400 (total)		

Lances do Item 13		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
09/06/2025 às 08:33:58	48.390.813/0001-61	R$ 501,5000
09/06/2025 às 08:35:32	20.740.501/0001-11	R$ 500,0000
09/06/2025 às 08:35:41	48.390.813/0001-61	R$ 499,0000
09/06/2025 às 08:37:11	20.740.501/0001-11	R$ 498,0000
09/06/2025 às 08:38:35	48.390.813/0001-61	R$ 497,9000
09/06/2025 às 08:41:23	20.740.501/0001-11	R$ 497,0000
09/06/2025 às 08:41:36	48.390.813/0001-61	R$ 496,0000
09/06/2025 às 08:45:33	10.580.432/0001-72	R$ 500,0000

Data/hora	**Participante**	**Lance**
09/06/2025 às 08:54:52	20.740.501/0001-11	R$ 450,0000
09/06/2025 às 09:02:17	48.390.813/0001-61	R$ 449,0000
Item 14 do Grupo G1 - Manutenção de Geladeiras e Bebedouros		
Compressor rotativo 220/01/60 Hz 18.000 BTU/h - inverter		
Quantidade: 4	Valor estimado: R$ 510,9200 (unitário)	
Unidade de fornecimento: UNIDADE	R$ 2.043,6800 (total)	
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100	Situação: Adjudicado e Homologado	
Critério de julgamento: Menor Preço		
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para 48.390.813 MARIA TEREZA AMARAL TURRA, CNPJ 48.390.813/0001-61, melhor lance: R$ 499,0000 (unitário) / R$ 1.996,0000 (total)		

Propostas do Item 14		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
48.390.813/0001-61 - 48.390.813 MARIA TEREZA AMARAL TURRA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 499,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 1.996,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 510,9200 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 4
R$ 2.043,6800 (total)		
36.770.097/0001-69 - CIB EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Não	R$ 526,9117 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 2.107,6468 (total)	
UF endereço: MG		
Valor proposta: R$ 526,9117 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 4
R$ 2.107,6468 (total)		
20.740.501/0001-11 - LUCENA DO NASCIMENTO		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 500,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 2.000,0000 (total)	
UF endereço: SC		
Valor proposta: R$ 510,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 4
R$ 2.040,0000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
28.650.180/0001-76 - PLACE SERVICOS, ENGENHARIA, ASSISTENCIA TECNICA, ASSESSORIA, COMERCIO E PRONTA E		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 510,9200 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 2.043,6800 (total)	
UF endereço: PE		
Valor proposta: R$ 510,9200 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 4
R$ 2.043,6800 (total)		
10.580.432/0001-72 - RNG SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 510,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 2.040,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 510,9200 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 4
R$ 2.043,6800 (total)		

Lances do Item 14		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
09/06/2025 às 08:34:10	48.390.813/0001-61	R$ 509,5000
09/06/2025 às 08:35:27	20.740.501/0001-11	R$ 509,0000
09/06/2025 às 08:35:49	48.390.813/0001-61	R$ 508,5000
09/06/2025 às 08:37:14	20.740.501/0001-11	R$ 508,0000
09/06/2025 às 08:38:40	48.390.813/0001-61	R$ 507,9000
09/06/2025 às 08:41:18	20.740.501/0001-11	R$ 507,0000
09/06/2025 às 08:41:40	48.390.813/0001-61	R$ 506,0000
09/06/2025 às 08:45:41	10.580.432/0001-72	R$ 510,0000
09/06/2025 às 08:54:55	20.740.501/0001-11	R$ 500,0000
09/06/2025 às 09:02:13	48.390.813/0001-61	R$ 499,0000

Item 15 do Grupo G1 - Manutenção de Geladeiras e Bebedouros	
Compressor rotativo 220/01/60 Hz 9.000 BTU/h - inverter	
Quantidade: 3	Valor estimado: R$ 474,4000 (unitário)
Unidade de fornecimento: UNIDADE	R$ 1.423,2000 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para 48.390.813 MARIA TEREZA AMARAL TURRA, CNPJ 48.390.813/0001-61, melhor lance: R$ 149,0000 (unitário) / R$ 447,0000 (total)	

Propostas do Item 15		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
48.390.813/0001-61 - 48.390.813 MARIA TEREZA AMARAL TURRA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 149,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 447,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 474,4000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 3
R$ 1.423,2000 (total)		
36.770.097/0001-69 - CIB EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Não	R$ 483,0340 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 1.449,1020 (total)	
UF endereço: MG		
Valor proposta: R$ 483,0340 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 3
R$ 1.449,1020 (total)		
20.740.501/0001-11 - LUCENA DO NASCIMENTO		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 150,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 450,0000 (total)	
UF endereço: SC		
Valor proposta: R$ 474,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 3
R$ 1.422,0000 (total)		
28.650.180/0001-76 - PLACE SERVICOS, ENGENHARIA, ASSISTENCIA TECNICA, ASSESSORIA, COMERCIO E PRONTA E		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 474,4000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 1.423,2000 (total)	
UF endereço: PE		
Valor proposta: R$ 474,4000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 3
R$ 1.423,2000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
10.580.432/0001-72 - RNG SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 474,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 1.422,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 474,4000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 3
R$ 1.423,2000 (total)		

Lances do Item 15		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
09/06/2025 às 08:34:25	48.390.813/0001-61	R$ 473,5000

09/06/2025 às 08:35:21	20.740.501/0001-11	R$ 473,0000
09/06/2025 às 08:35:56	48.390.813/0001-61	R$ 427,5000
09/06/2025 às 08:37:21	20.740.501/0001-11	R$ 427,0000
09/06/2025 às 08:38:44	48.390.813/0001-61	R$ 246,9000
09/06/2025 às 08:41:12	20.740.501/0001-11	R$ 246,0000
09/06/2025 às 08:41:44	48.390.813/0001-61	R$ 245,0000
09/06/2025 às 08:46:00	10.580.432/0001-72	R$ 474,0000
09/06/2025 às 08:55:00	20.740.501/0001-11	R$ 150,0000
09/06/2025 às 09:02:07	48.390.813/0001-61	R$ 149,0000
Item 16 do Grupo G1 - Manutenção de Geladeiras e Bebedouros		
Controle remoto universal		
Quantidade: 14	Valor estimado: R$ 46,1900 (unitário)	
Unidade de fornecimento: UNIDADE	R$ 646,6600 (total)	
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100	Situação: Adjudicado e Homologado	
Critério de julgamento: Menor Preço		
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para 48.390.813 MARIA TEREZA AMARAL TURRA, CNPJ 48.390.813/0001-61, melhor lance: R$ 42,0000 (unitário) / R$ 588,0000 (total)		
Propostas do Item 16		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
48.390.813/0001-61 - 48.390.813 MARIA TEREZA AMARAL TURRA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 42,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 588,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 46,1900 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 14
R$ 646,6600 (total)		
36.770.097/0001-69 - CIB EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Não	R$ 46,9151 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 656,8114 (total)	
UF endereço: MG		
Valor proposta: R$ 46,9151 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 14
R$ 656,8114 (total)		
20.740.501/0001-11 - LUCENA DO NASCIMENTO		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 43,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 602,0000 (total)	
UF endereço: SC		
Valor proposta: R$ 46,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 14
R$ 644,0000 (total)		
28.650.180/0001-76 - PLACE SERVICOS, ENGENHARIA, ASSISTENCIA TECNICA, ASSESSORIA, COMERCIO E PRONTA E		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 46,1900 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 646,6600 (total)	
UF endereço: PE		
Valor proposta: R$ 46,1900 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 14
R$ 646,6600 (total)		
10.580.432/0001-72 - RNG SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 46,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 644,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 46,1900 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 14
R$ 646,6600 (total)		

Lances do Item 16		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
09/06/2025 às 08:34:29	48.390.813/0001-61	R$ 45,0000
09/06/2025 às 08:46:07	10.580.432/0001-72	R$ 46,0000
09/06/2025 às 09:00:32	20.740.501/0001-11	R$ 43,0000
09/06/2025 às 09:02:04	48.390.813/0001-61	R$ 42,0000

Item 17 do Grupo G1 - Manutenção de Geladeiras e Bebedouros

Disjuntor 2 x 20A	
Quantidade: 15	Valor estimado: R$ 41,8800 (unitário)
Unidade de fornecimento: UNIDADE	R$ 628,2000 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para 48.390.813 MARIA TEREZA AMARAL TURRA, CNPJ 48.390.813/0001-61, melhor lance: R$ 34,0000 (unitário) / R$ 510,0000 (total)	

Propostas do Item 17		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
48.390.813/0001-61 - 48.390.813 MARIA TEREZA AMARAL TURRA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 34,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 510,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 41,8800 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 15
R$ 628,2000 (total)		
36.770.097/0001-69 - CIB EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Não	R$ 42,9353 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 644,0295 (total)	
UF endereço: MG		
Valor proposta: R$ 42,9353 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 15
R$ 644,0295 (total)		
20.740.501/0001-11 - LUCENA DO NASCIMENTO		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 35,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 525,0000 (total)	
UF endereço: SC		
Valor proposta: R$ 41,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 15
R$ 615,0000 (total)		
28.650.180/0001-76 - PLACE SERVICOS, ENGENHARIA, ASSISTENCIA TECNICA, ASSESSORIA, COMERCIO E PRONTA E		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 41,8800 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 628,2000 (total)	
UF endereço: PE		
Valor proposta: R$ 41,8800 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 15
R$ 628,2000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
10.580.432/0001-72 - RNG SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 41,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 615,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 41,8800 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 15
R$ 628,2000 (total)		

Lances do Item 17		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
09/06/2025 às 08:34:40	48.390.813/0001-61	R$ 40,5000
09/06/2025 às 08:35:11	20.740.501/0001-11	R$ 40,0000
09/06/2025 às 08:36:09	48.390.813/0001-61	R$ 39,5000
09/06/2025 às 08:37:27	20.740.501/0001-11	R$ 39,0000
09/06/2025 às 08:38:55	48.390.813/0001-61	R$ 38,9000
09/06/2025 às 08:41:06	20.740.501/0001-11	R$ 38,0000
09/06/2025 às 08:41:48	48.390.813/0001-61	R$ 37,0000
09/06/2025 às 08:46:16	10.580.432/0001-72	R$ 41,0000
09/06/2025 às 09:00:35	20.740.501/0001-11	R$ 35,0000
09/06/2025 às 09:01:59	48.390.813/0001-61	R$ 34,0000
Item 18 do Grupo G1 - Manutenção de Geladeiras e Bebedouros		
Disjuntor DIN 2 x 25A		
Quantidade: 15	Valor estimado: R$ 69,2000 (unitário)	
Unidade de fornecimento: UNIDADE	R$ 1.038,0000 (total)	
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100	Situação: Adjudicado e Homologado	
Critério de julgamento: Menor Preço		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para 48.390.813 MARIA TEREZA AMARAL TURRA, CNPJ 48.390.813/0001-61, melhor lance: R$ 49,0000 (unitário) / R$ 735,0000 (total)
Propostas do Item 18
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
48.390.813/0001-61 - 48.390.813 MARIA TEREZA AMARAL TURRA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 49,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 735,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 69,2000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 15
R$ 1.038,0000 (total)		
36.770.097/0001-69 - CIB EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Não	R$ 70,4663 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 1.056,9945 (total)	
UF endereço: MG		
Valor proposta: R$ 70,4663 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 15
R$ 1.056,9945 (total)		
20.740.501/0001-11 - LUCENA DO NASCIMENTO		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 50,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 750,0000 (total)	
UF endereço: SC		
Valor proposta: R$ 69,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 15
R$ 1.035,0000 (total)		
28.650.180/0001-76 - PLACE SERVICOS, ENGENHARIA, ASSISTENCIA TECNICA, ASSESSORIA, COMERCIO E PRONTA E		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 69,2000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 1.038,0000 (total)	
UF endereço: PE		
Valor proposta: R$ 69,2000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 15
R$ 1.038,0000 (total)		
10.580.432/0001-72 - RNG SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 69,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 1.035,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 69,2000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 15
R$ 1.038,0000 (total)		

Lances do Item 18		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
09/06/2025 às 08:34:51	48.390.813/0001-61	R$ 68,5000
09/06/2025 às 08:35:03	20.740.501/0001-11	R$ 68,0000
09/06/2025 às 08:36:01	48.390.813/0001-61	R$ 67,5000
09/06/2025 às 08:37:31	20.740.501/0001-11	R$ 67,0000
09/06/2025 às 08:39:02	48.390.813/0001-61	R$ 66,9000
09/06/2025 às 08:41:03	20.740.501/0001-11	R$ 66,0000
09/06/2025 às 08:41:52	48.390.813/0001-61	R$ 65,0000
09/06/2025 às 08:46:37	10.580.432/0001-72	R$ 69,0000

Data/hora	Participante	Lance
09/06/2025 às 08:55:05	20.740.501/0001-11	R$ 50,0000
09/06/2025 às 09:01:55	48.390.813/0001-61	R$ 49,0000
Item 19 do Grupo G1 - Manutenção de Geladeiras e Bebedouros		
Fio 4mm à 6mm		
Quantidade: 60	Valor estimado: R$ 5,0100 (unitário)	
Unidade de fornecimento: UNIDADE	R$ 300,6000 (total)	
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100	Situação: Adjudicado e Homologado	
Critério de julgamento: Menor Preço		
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para 48.390.813 MARIA TEREZA AMARAL TURRA, CNPJ 48.390.813/0001-61, melhor lance: R$ 4,5000 (unitário) / R$ 270,0000 (total)		

Propostas do Item 19		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
48.390.813/0001-61 - 48.390.813 MARIA TEREZA AMARAL TURRA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 4,5000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 270,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 5,0100 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 60
R$ 300,6000 (total)		
36.770.097/0001-69 - CIB EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Não	R$ 5,1758 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 310,5480 (total)	
UF endereço: MG		
Valor proposta: R$ 5,1758 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 60
R$ 310,5480 (total)		
20.740.501/0001-11 - LUCENA DO NASCIMENTO		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 5,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 300,0000 (total)	
UF endereço: SC		
Valor proposta: R$ 5,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 60
R$ 300,0000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
28.650.180/0001-76 - PLACE SERVICOS, ENGENHARIA, ASSISTENCIA TECNICA, ASSESSORIA, COMERCIO E PRONTA E		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 5,0100 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 300,6000 (total)	
UF endereço: PE		
Valor proposta: R$ 5,0100 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 60
R$ 300,6000 (total)		
10.580.432/0001-72 - RNG SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 5,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 300,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 5,0100 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 60
R$ 300,6000 (total)		

Lances do Item 19		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
09/06/2025 às 08:34:56	48.390.813/0001-61	R$ 4,5000
09/06/2025 às 08:47:38	10.580.432/0001-72	R$ 5,0000
Item 20 do Grupo G1 - Manutenção de Geladeiras e Bebedouros		
Gás refrigerante R22		
Quantidade: 105	Valor estimado: R$ 123,7600 (unitário)	
Unidade de fornecimento: UNIDADE	R$ 12.994,8000 (total)	
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100	Situação: Adjudicado e Homologado	
Critério de julgamento: Menor Preço		
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para 48.390.813 MARIA TEREZA AMARAL TURRA, CNPJ 48.390.813/0001-61, melhor lance: R$ 99,0000 (unitário) / R$ 10.395,0000 (total)		
Propostas do Item 20		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
48.390.813/0001-61 - 48.390.813 MARIA TEREZA AMARAL TURRA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 99,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 10.395,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 123,7600 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 105
R$ 12.994,8000 (total)		
36.770.097/0001-69 - CIB EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA		-

Benefício Me/Epp: Não	R$ 127,5223 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 13.389,8415 (total)	
UF endereço: MG		
Valor proposta: R$ 127,5223 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 105
R$ 13.389,8415 (total)		
20.740.501/0001-11 - LUCENA DO NASCIMENTO		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 100,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 10.500,0000 (total)	
UF endereço: SC		
Valor proposta: R$ 123,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 105
R$ 12.915,0000 (total)		
28.650.180/0001-76 - PLACE SERVICOS, ENGENHARIA, ASSISTENCIA TECNICA, ASSESSORIA, COMERCIO E PRONTA E		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 123,7600 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 12.994,8000 (total)	
UF endereço: PE		
Valor proposta: R$ 123,7600 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 105
R$ 12.994,8000 (total)		
10.580.432/0001-72 - RNG SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 123,7600 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 12.994,8000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 123,7600 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 105
R$ 12.994,8000 (total)		

Lances do Item 20

Data/hora	Participante	Lance
09/06/2025 às 08:35:05	48.390.813/0001-61	R$ 120,0000
09/06/2025 às 08:37:41	20.740.501/0001-11	R$ 119,0000
09/06/2025 às 08:39:07	48.390.813/0001-61	R$ 118,9000
09/06/2025 às 08:40:55	20.740.501/0001-11	R$ 118,0000
09/06/2025 às 08:41:58	48.390.813/0001-61	R$ 117,0000
09/06/2025 às 08:55:09	20.740.501/0001-11	R$ 100,0000
09/06/2025 às 09:01:45	48.390.813/0001-61	R$ 99,0000

Item 21 do Grupo G1 - Manutenção de Geladeiras e Bebedouros	
Gás refrigerante R410	
Quantidade: 105	Valor estimado: R$ 126,8100 (unitário)
Unidade de fornecimento: UNIDADE	R$ 13.315,0500 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para 48.390.813 MARIA TEREZA AMARAL TURRA, CNPJ 48.390.813/0001-61, melhor lance: R$ 99,0000 (unitário) / R$ 10.395,0000 (total)	

Propostas do Item 21

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
48.390.813/0001-61 - 48.390.813 MARIA TEREZA AMARAL TURRA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 99,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 10.395,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 126,8100 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 105
R$ 13.315,0500 (total)		
36.770.097/0001-69 - CIB EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Não	R$ 130,1831 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 13.669,2255 (total)	
UF endereço: MG		
Valor proposta: R$ 130,1831 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 105
R$ 13.669,2255 (total)		
20.740.501/0001-11 - LUCENA DO NASCIMENTO		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 100,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 10.500,0000 (total)	
UF endereço: SC		

Valor proposta: R$ 126,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 105
R$ 13.230,0000 (total)		
28.650.180/0001-76 - PLACE SERVICOS, ENGENHARIA, ASSISTENCIA TECNICA, ASSESSORIA, COMERCIO E PRONTA E		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 126,8100 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 13.315,0500 (total)	
UF endereço: PE		
Valor proposta: R$ 126,8100 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 105
R$ 13.315,0500 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
10.580.432/0001-72 - RNG SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 126,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 13.230,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 126,8100 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 105
R$ 13.315,0500 (total)		

Lances do Item 21		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
09/06/2025 às 08:35:21	48.390.813/0001-61	R$ 125,0000
09/06/2025 às 08:37:46	20.740.501/0001-11	R$ 124,0000
09/06/2025 às 08:39:14	48.390.813/0001-61	R$ 123,9000
09/06/2025 às 08:40:52	20.740.501/0001-11	R$ 123,0000
09/06/2025 às 08:40:59	48.390.813/0001-61	R$ 122,0000
09/06/2025 às 08:41:31	20.740.501/0001-11	R$ 121,0000
09/06/2025 às 08:42:03	48.390.813/0001-61	R$ 120,0000
09/06/2025 às 08:47:56	10.580.432/0001-72	R$ 126,0000
09/06/2025 às 08:55:12	20.740.501/0001-11	R$ 100,0000
09/06/2025 às 09:01:44	48.390.813/0001-61	R$ 99,0000
Item 22 do Grupo G1 - Manutenção de Geladeiras e Bebedouros		
Gaxeta para esfriador vertical em inox 4 portas capacidade 900 litros marca Frilux		
Quantidade: 1	Valor estimado: R$ 105,2200 (unitário)	
Unidade de fornecimento: UNIDADE	R$ 105,2200 (total)	
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100	Situação: Adjudicado e Homologado	
Critério de julgamento: Menor Preço		
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para 48.390.813 MARIA TEREZA AMARAL TURRA, CNPJ 48.390.813/0001-61, melhor lance: R$ 49,0000 (unitário) / R$ 49,0000 (total)		
Propostas do Item 22		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
48.390.813/0001-61 - 48.390.813 MARIA TEREZA AMARAL TURRA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 49,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 49,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 105,2200 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
R$ 105,2200 (total)		
36.770.097/0001-69 - CIB EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Não	R$ 107,5664 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 107,5664 (total)	
UF endereço: MG		
Valor proposta: R$ 107,5664 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
R$ 107,5664 (total)		
20.740.501/0001-11 - LUCENA DO NASCIMENTO		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 50,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 50,0000 (total)	
UF endereço: SC		
Valor proposta: R$ 105,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
R$ 105,0000 (total)		
28.650.180/0001-76 - PLACE SERVICOS, ENGENHARIA, ASSISTENCIA TECNICA, ASSESSORIA, COMERCIO E PRONTA E		-

Benefício Me/Epp: Sim	R$ 105,2200 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 105,2200 (total)	
UF endereço: PE		
Valor proposta: R$ 105,2200 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
R$ 105,2200 (total)		
10.580.432/0001-72 - RNG SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 100,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 100,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 105,2200 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
R$ 105,2200 (total)		

Lances do Item 22		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
09/06/2025 às 08:35:28	48.390.813/0001-61	R$ 104,0000
09/06/2025 às 08:37:52	20.740.501/0001-11	R$ 103,0000
09/06/2025 às 08:39:20	48.390.813/0001-61	R$ 102,9000
09/06/2025 às 08:40:48	20.740.501/0001-11	R$ 102,0000
09/06/2025 às 08:41:02	48.390.813/0001-61	R$ 100,0000
09/06/2025 às 08:41:33	20.740.501/0001-11	R$ 99,0000
09/06/2025 às 08:42:06	48.390.813/0001-61	R$ 98,0000
09/06/2025 às 08:48:31	10.580.432/0001-72	R$ 100,0000

Data/hora	**Participante**	**Lance**
09/06/2025 às 08:55:15	20.740.501/0001-11	R$ 50,0000
09/06/2025 às 09:01:42	48.390.813/0001-61	R$ 49,0000
Item 23 do Grupo G1 - Manutenção de Geladeiras e Bebedouros		
Gaxeta para freezer horizontal 1 tampa capacidade 305 litros marca Consul		
Quantidade: 1	Valor estimado: R$ 105,2200 (unitário)	
Unidade de fornecimento: UNIDADE	R$ 105,2200 (total)	
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100	Situação: Adjudicado e Homologado	
Critério de julgamento: Menor Preço		
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para 48.390.813 MARIA TEREZA AMARAL TURRA, CNPJ 48.390.813/0001-61, melhor lance: R$ 49,0000 (unitário) / R$ 49,0000 (total)		

Propostas do Item 23		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
48.390.813/0001-61 - 48.390.813 MARIA TEREZA AMARAL TURRA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 49,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 49,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 105,2200 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
R$ 105,2200 (total)		
36.770.097/0001-69 - CIB EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Não	R$ 107,8820 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 107,8820 (total)	
UF endereço: MG		
Valor proposta: R$ 107,8820 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
R$ 107,8820 (total)		
20.740.501/0001-11 - LUCENA DO NASCIMENTO		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 50,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 50,0000 (total)	
UF endereço: SC		
Valor proposta: R$ 105,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
R$ 105,0000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
28.650.180/0001-76 - PLACE SERVICOS, ENGENHARIA, ASSISTENCIA TECNICA, ASSESSORIA, COMERCIO E PRONTA E		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 105,2200 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 105,2200 (total)	

UF endereço: PE		
Valor proposta: R$ 105,2200 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
R$ 105,2200 (total)		
10.580.432/0001-72 - RNG SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 100,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 100,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 105,2200 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
R$ 105,2200 (total)		

Lances do Item 23

Data/hora	Participante	Lance
09/06/2025 às 08:35:33	48.390.813/0001-61	R$ 104,0000
09/06/2025 às 08:37:57	20.740.501/0001-11	R$ 103,0000
09/06/2025 às 08:39:24	48.390.813/0001-61	R$ 102,9000
09/06/2025 às 08:40:44	20.740.501/0001-11	R$ 102,0000
09/06/2025 às 08:41:05	48.390.813/0001-61	R$ 100,0000
09/06/2025 às 08:41:36	20.740.501/0001-11	R$ 99,0000
09/06/2025 às 08:42:07	48.390.813/0001-61	R$ 98,0000
09/06/2025 às 08:48:09	10.580.432/0001-72	R$ 105,0000
09/06/2025 às 08:48:36	10.580.432/0001-72	R$ 100,0000
09/06/2025 às 08:55:19	20.740.501/0001-11	R$ 50,0000
09/06/2025 às 09:01:39	48.390.813/0001-61	R$ 49,0000

Item 24 do Grupo G1 - Manutenção de Geladeiras e Bebedouros Gaxeta para freezer horizontal 1 tampa, capacidade para 300 litros marca Electrolux	
Quantidade: 1	Valor estimado: R$ 105,2200 (unitário)
Unidade de fornecimento: UNIDADE	R$ 105,2200 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para 48.390.813 MARIA TEREZA AMARAL TURRA, CNPJ 48.390.813/0001-61, melhor lance: R$ 49,0000 (unitário) / R$ 49,0000 (total)	

Propostas do Item 24

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
48.390.813/0001-61 - 48.390.813 MARIA TEREZA AMARAL TURRA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 49,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 49,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 105,2200 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
R$ 105,2200 (total)		
36.770.097/0001-69 - CIB EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Não	R$ 107,7452 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 107,7452 (total)	
UF endereço: MG		
Valor proposta: R$ 107,7452 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
R$ 107,7452 (total)		
20.740.501/0001-11 - LUCENA DO NASCIMENTO		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 50,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 50,0000 (total)	
UF endereço: SC		
Valor proposta: R$ 105,0000 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
R$ 105,0000 (total)		
28.650.180/0001-76 - PLACE SERVICOS, ENGENHARIA, ASSISTENCIA TECNICA, ASSESSORIA, COMERCIO E PRONTA E	R$ 105,2200 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 105,2200 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PE		
Valor proposta: R$ 105,2200 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
R$ 105,2200 (total)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
10.580.432/0001-72 - RNG SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 100,0000 (unitário)	

Programa de integridade: Sim	R$ 100,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 105,2200 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
R$ 105,2200 (total)		

Lances do Item 24		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
09/06/2025 às 08:36:30	48.390.813/0001-61	R$ 104,0000
09/06/2025 às 08:38:01	20.740.501/0001-11	R$ 103,0000
09/06/2025 às 08:39:27	48.390.813/0001-61	R$ 102,9000
09/06/2025 às 08:40:41	20.740.501/0001-11	R$ 102,0000
09/06/2025 às 08:41:06	48.390.813/0001-61	R$ 100,0000
09/06/2025 às 08:41:39	20.740.501/0001-11	R$ 99,0000
09/06/2025 às 08:42:09	48.390.813/0001-61	R$ 98,0000
09/06/2025 às 08:48:41	10.580.432/0001-72	R$ 100,0000
09/06/2025 às 08:55:24	20.740.501/0001-11	R$ 50,0000
09/06/2025 às 09:01:37	48.390.813/0001-61	R$ 49,0000

Item 25 do Grupo G1 - Manutenção de Geladeiras e Bebedouros	
Gaxeta para freezer horizontal 2 tampas capacidade 385 litros marca Electrolux	
Quantidade: 1	Valor estimado: R$ 105,2200 (unitário)
Unidade de fornecimento: UNIDADE	R$ 105,2200 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para 48.390.813 MARIA TEREZA AMARAL TURRA, CNPJ 48.390.813/0001-61, melhor lance: R$ 49,0000 (unitário) / R$ 49,0000 (total)	

Propostas do Item 25		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
48.390.813/0001-61 - 48.390.813 MARIA TEREZA AMARAL TURRA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 49,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 49,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 105,2200 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
R$ 105,2200 (total)		
36.770.097/0001-69 - CIB EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Não	R$ 108,4712 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 108,4712 (total)	
UF endereço: MG		
Valor proposta: R$ 108,4712 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
R$ 108,4712 (total)		
20.740.501/0001-11 - LUCENA DO NASCIMENTO		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 50,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 50,0000 (total)	
UF endereço: SC		
Valor proposta: R$ 105,0000 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
R$ 105,0000 (total)		
28.650.180/0001-76 - PLACE SERVICOS, ENGENHARIA, ASSISTENCIA TECNICA, ASSESSORIA, COMERCIO E PRONTA E	R$ 105,2200 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 105,2200 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PE		
Valor proposta: R$ 105,2200 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
R$ 105,2200 (total)		
10.580.432/0001-72 - RNG SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 100,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 100,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 105,2200 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
R$ 105,2200 (total)		
Lances do Item 25		

Data/hora	Participante	Lance
09/06/2025 às 08:36:34	48.390.813/0001-61	R$ 104,0000
09/06/2025 às 08:38:06	20.740.501/0001-11	R$ 103,0000
09/06/2025 às 08:39:31	48.390.813/0001-61	R$ 102,9000
09/06/2025 às 08:39:40	20.740.501/0001-11	R$ 102,0000
09/06/2025 às 08:40:16	48.390.813/0001-61	R$ 100,0000
09/06/2025 às 08:40:36	20.740.501/0001-11	R$ 99,0000
09/06/2025 às 08:41:15	48.390.813/0001-61	R$ 98,0000
09/06/2025 às 08:41:41	20.740.501/0001-11	R$ 97,0000
Data/hora	**Participante**	**Lance**
09/06/2025 às 08:44:19	48.390.813/0001-61	R$ 96,0000
09/06/2025 às 08:48:50	10.580.432/0001-72	R$ 100,0000
09/06/2025 às 08:55:28	20.740.501/0001-11	R$ 50,0000
09/06/2025 às 09:01:34	48.390.813/0001-61	R$ 49,0000

Item 26 do Grupo G1 - Manutenção de Geladeiras e Bebedouros	
Gaxeta para freezer horizontal 2 tampas capacidade 519 litros marca Consul	
Quantidade: 2	Valor estimado: R$ 105,2200 (unitário)
Unidade de fornecimento: UNIDADE	R$ 210,4400 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para 48.390.813 MARIA TEREZA AMARAL TURRA, CNPJ 48.390.813/0001-61, melhor lance: R$ 59,0000 (unitário) / R$ 118,0000 (total)	

Propostas do Item 26		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
48.390.813/0001-61 - 48.390.813 MARIA TEREZA AMARAL TURRA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 59,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 118,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 105,2200 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 2
R$ 210,4400 (total)		
36.770.097/0001-69 - CIB EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Não	R$ 108,6186 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 217,2372 (total)	
UF endereço: MG		
Valor proposta: R$ 108,6186 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 2
R$ 217,2372 (total)		
20.740.501/0001-11 - LUCENA DO NASCIMENTO		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 60,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 120,0000 (total)	
UF endereço: SC		
Valor proposta: R$ 105,0000 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 2
R$ 210,0000 (total)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
28.650.180/0001-76 - PLACE SERVICOS, ENGENHARIA, ASSISTENCIA TECNICA, ASSESSORIA, COMERCIO E PRONTA E	R$ 105,2200 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 210,4400 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PE		
Valor proposta: R$ 105,2200 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 2
R$ 210,4400 (total)		
10.580.432/0001-72 - RNG SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 100,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 200,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 105,2200 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 2
R$ 210,4400 (total)		

Lances do Item 26		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
09/06/2025 às 08:36:39	48.390.813/0001-61	R$ 104,0000

09/06/2025 às 08:38:11	20.740.501/0001-11	R$ 103,0000
09/06/2025 às 08:39:35	48.390.813/0001-61	R$ 102,9000
09/06/2025 às 08:39:43	20.740.501/0001-11	R$ 102,0000
09/06/2025 às 08:40:13	48.390.813/0001-61	R$ 100,0000
09/06/2025 às 08:40:31	20.740.501/0001-11	R$ 99,0000
09/06/2025 às 08:41:17	48.390.813/0001-61	R$ 98,0000
09/06/2025 às 08:41:43	20.740.501/0001-11	R$ 97,0000
09/06/2025 às 08:44:21	48.390.813/0001-61	R$ 96,0000
09/06/2025 às 08:48:57	10.580.432/0001-72	R$ 100,0000
09/06/2025 às 08:55:33	20.740.501/0001-11	R$ 60,0000
09/06/2025 às 09:01:30	48.390.813/0001-61	R$ 59,0000

Item 27 do Grupo G1 - Manutenção de Geladeiras e Bebedouros	
Gaxeta para freezer horizontal 2 tampas capacidade 530 litros marca Consul	
Quantidade: 3	Valor estimado: R$ 104,2200 (unitário)
Unidade de fornecimento: UNIDADE	R$ 312,6600 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para 48.390.813 MARIA TEREZA AMARAL TURRA, CNPJ 48.390.813/0001-61, melhor lance: R$ 59,0000 (unitário) / R$ 177,0000 (total)	

Propostas do Item 27		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
48.390.813/0001-61 - 48.390.813 MARIA TEREZA AMARAL TURRA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 59,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 177,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 104,2200 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 3
R$ 312,6600 (total)		
36.770.097/0001-69 - CIB EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Não	R$ 107,0443 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 321,1329 (total)	
UF endereço: MG		
Valor proposta: R$ 107,0443 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 3
R$ 321,1329 (total)		
20.740.501/0001-11 - LUCENA DO NASCIMENTO		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 60,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 180,0000 (total)	
UF endereço: SC		
Valor proposta: R$ 104,0000 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 3
R$ 312,0000 (total)		
28.650.180/0001-76 - PLACE SERVICOS, ENGENHARIA, ASSISTENCIA TECNICA, ASSESSORIA, COMERCIO E PRONTA E	R$ 104,2200 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 312,6600 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PE		
Valor proposta: R$ 104,2200 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 3
R$ 312,6600 (total)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
10.580.432/0001-72 - RNG SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 104,2200 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 312,6600 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 104,2200 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada:3
R$ 312,6600 (total)		

Lances do Item 27		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
09/06/2025 às 08:39:40	48.390.813/0001-61	R$ 102,9000
09/06/2025 às 08:39:47	20.740.501/0001-11	R$ 102,0000
09/06/2025 às 08:40:11	48.390.813/0001-61	R$ 100,0000
09/06/2025 às 08:40:27	20.740.501/0001-11	R$ 99,0000

09/06/2025 às 08:41:19	48.390.813/0001-61	R$ 98,0000
09/06/2025 às 08:41:46	20.740.501/0001-11	R$ 97,0000
09/06/2025 às 08:44:23	48.390.813/0001-61	R$ 96,0000
09/06/2025 às 08:55:35	20.740.501/0001-11	R$ 60,0000
09/06/2025 às 08:58:50	48.390.813/0001-61	R$ 59,0000

Item 28 do Grupo G1 - Manutenção de Geladeiras e Bebedouros	
Gaxeta para freezer vertical 1 porta capacidade 246 litros marca Consul	
Quantidade: 1	Valor estimado: R$ 105,2200 (unitário)
Unidade de fornecimento: UNIDADE	R$ 105,2200 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para 48.390.813 MARIA TEREZA AMARAL TURRA, CNPJ 48.390.813/0001-61, melhor lance: R$ 59,0000 (unitário) / R$ 59,0000 (total)	

Propostas do Item 28		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
48.390.813/0001-61 - 48.390.813 MARIA TEREZA AMARAL TURRA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 59,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 59,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 105,2200 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
R$ 105,2200 (total)		
36.770.097/0001-69 - CIB EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Não	R$ 106,5457 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 106,5457 (total)	
UF endereço: MG		
Valor proposta: R$ 106,5457 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
R$ 106,5457 (total)		
20.740.501/0001-11 - LUCENA DO NASCIMENTO		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 60,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 60,0000 (total)	
UF endereço: SC		
Valor proposta: R$ 105,0000 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
R$ 105,0000 (total)		
28.650.180/0001-76 - PLACE SERVICOS, ENGENHARIA, ASSISTENCIA TECNICA, ASSESSORIA, COMERCIO E PRONTA E	R$ 105,2200 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 105,2200 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PE		
Valor proposta: R$ 105,2200 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
R$ 105,2200 (total)		
10.580.432/0001-72 - RNG SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 105,2200 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 105,2200 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 105,2200 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
R$ 105,2200 (total)		

Lances do Item 28		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
09/06/2025 às 08:36:56	48.390.813/0001-61	R$ 104,0000
09/06/2025 às 08:38:18	20.740.501/0001-11	R$ 103,0000
09/06/2025 às 08:39:44	48.390.813/0001-61	R$ 102,9000
09/06/2025 às 08:39:50	20.740.501/0001-11	R$ 102,0000
09/06/2025 às 08:40:09	48.390.813/0001-61	R$ 100,0000
09/06/2025 às 08:40:23	20.740.501/0001-11	R$ 99,0000
09/06/2025 às 08:41:20	48.390.813/0001-61	R$ 98,0000
09/06/2025 às 08:41:51	20.740.501/0001-11	R$ 97,0000
Data/hora	**Participante**	**Lance**
09/06/2025 às 08:44:25	48.390.813/0001-61	R$ 96,0000

09/06/2025 às 08:55:38	20.740.501/0001-11	R$ 60,0000
09/06/2025 às 08:58:48	48.390.813/0001-61	R$ 59,0000

Item 29 do Grupo G1 - Manutenção de Geladeiras e Bebedouros	
Gaxeta para freezer vertical 1 porta, capacidade 568 litros marca Fricon	
Quantidade: 1	Valor estimado: R$ 105,2200 (unitário)
Unidade de fornecimento: UNIDADE	R$ 105,2200 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para 48.390.813 MARIA TEREZA AMARAL TURRA, CNPJ 48.390.813/0001-61, melhor lance: R$ 59,0000 (unitário) / R$ 59,0000 (total)	

Propostas do Item 29		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
48.390.813/0001-61 - 48.390.813 MARIA TEREZA AMARAL TURRA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 59,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 59,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 105,2200 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
R$ 105,2200 (total)		
36.770.097/0001-69 - CIB EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Não	R$ 108,4186 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 108,4186 (total)	
UF endereço: MG		
Valor proposta: R$ 108,4186 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
R$ 108,4186 (total)		
20.740.501/0001-11 - LUCENA DO NASCIMENTO		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 60,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 60,0000 (total)	
UF endereço: SC		
Valor proposta: R$ 105,0000 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
R$ 105,0000 (total)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
28.650.180/0001-76 - PLACE SERVICOS, ENGENHARIA, ASSISTENCIA TECNICA, ASSESSORIA, COMERCIO E PRONTA E	R$ 105,2200 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 105,2200 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PE		
Valor proposta: R$ 105,2200 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada:1
R$ 105,2200 (total)		
10.580.432/0001-72 - RNG SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 105,2200 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 105,2200 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 105,2200 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada:1
R$ 105,2200 (total)		

Lances do Item 29		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
09/06/2025 às 08:36:59	48.390.813/0001-61	R$ 104,0000
09/06/2025 às 08:38:22	20.740.501/0001-11	R$ 103,0000
09/06/2025 às 08:39:48	48.390.813/0001-61	R$ 102,9000
09/06/2025 às 08:39:54	20.740.501/0001-11	R$ 102,0000
09/06/2025 às 08:40:07	48.390.813/0001-61	R$ 100,0000
09/06/2025 às 08:40:17	20.740.501/0001-11	R$ 99,0000
09/06/2025 às 08:41:22	48.390.813/0001-61	R$ 98,0000
09/06/2025 às 08:41:53	20.740.501/0001-11	R$ 97,0000
09/06/2025 às 08:44:27	48.390.813/0001-61	R$ 96,0000
09/06/2025 às 08:44:36	20.740.501/0001-11	R$ 95,0000
09/06/2025 às 08:45:33	48.390.813/0001-61	R$ 94,0000
09/06/2025 às 08:55:41	20.740.501/0001-11	R$ 60,0000
09/06/2025 às 08:58:46	48.390.813/0001-61	R$ 59,0000

Item 30 do Grupo G1 - Manutenção de Geladeiras e Bebedouros	
Gaxeta para geladeira vertical 1 porta capacidade 180 litros marca Consul	
Quantidade: 1	Valor estimado: R$ 105,2200 (unitário)
Unidade de fornecimento: UNIDADE	R$ 105,2200 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para 48.390.813 MARIA TEREZA AMARAL TURRA, CNPJ 48.390.813/0001-61, melhor lance: R$ 59,0000 (unitário) / R$ 59,0000 (total)	

Propostas do Item 30		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
48.390.813/0001-61 - 48.390.813 MARIA TEREZA AMARAL TURRA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 59,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 59,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 105,2200 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
R$ 105,2200 (total)		
36.770.097/0001-69 - CIB EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Não	R$ 107,5664 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 107,5664 (total)	
UF endereço: MG		
Valor proposta: R$ 107,5664 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
R$ 107,5664 (total)		
20.740.501/0001-11 - LUCENA DO NASCIMENTO		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 60,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 60,0000 (total)	
UF endereço: SC		
Valor proposta: R$ 105,0000 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
R$ 105,0000 (total)		
28.650.180/0001-76 - PLACE SERVICOS, ENGENHARIA, ASSISTENCIA TECNICA, ASSESSORIA, COMERCIO E PRONTA E	R$ 105,2200 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 105,2200 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PE		
Valor proposta: R$ 105,2200 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
R$ 105,2200 (total)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
10.580.432/0001-72 - RNG SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 100,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 100,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 105,2200 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada:1
R$ 105,2200 (total)		

Lances do Item 30		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
09/06/2025 às 08:37:02	48.390.813/0001-61	R$ 104,0000
09/06/2025 às 08:38:27	20.740.501/0001-11	R$ 103,0000
09/06/2025 às 08:39:54	48.390.813/0001-61	R$ 102,9000
09/06/2025 às 08:39:58	20.740.501/0001-11	R$ 102,0000
09/06/2025 às 08:40:04	48.390.813/0001-61	R$ 100,0000
09/06/2025 às 08:40:08	20.740.501/0001-11	R$ 99,0000
09/06/2025 às 08:41:23	48.390.813/0001-61	R$ 98,0000
09/06/2025 às 08:41:56	20.740.501/0001-11	R$ 97,0000
09/06/2025 às 08:44:28	48.390.813/0001-61	R$ 96,0000
09/06/2025 às 08:44:31	20.740.501/0001-11	R$ 95,0000
09/06/2025 às 08:45:42	48.390.813/0001-61	R$ 94,0000
09/06/2025 às 08:45:55	20.740.501/0001-11	R$ 93,0000
09/06/2025 às 08:47:02	48.390.813/0001-61	R$ 90,0000
09/06/2025 às 08:49:26	10.580.432/0001-72	R$ 100,0000
09/06/2025 às 08:55:44	20.740.501/0001-11	R$ 60,0000
09/06/2025 às 08:58:44	48.390.813/0001-61	R$ 59,0000

Item 31 do Grupo G1 - Manutenção de Geladeiras e Bebedouros	
Gaxeta para geladeira vertical 1 porta capacidade 241 litros marca Consul	
Quantidade: 2	Valor estimado: R$ 105,2200 (unitário)
Unidade de fornecimento: UNIDADE	R$ 210,4400 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para 48.390.813 MARIA TEREZA AMARAL TURRA, CNPJ 48.390.813/0001-61, melhor lance: R$ 59,0000 (unitário) / R$ 118,0000 (total)	

Propostas do Item 31		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
48.390.813/0001-61 - 48.390.813 MARIA TEREZA AMARAL TURRA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 59,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 118,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 105,2200 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 2
R$ 210,4400 (total)		
36.770.097/0001-69 - CIB EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Não	R$ 107,5348 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 215,0696 (total)	
UF endereço: MG		
Valor proposta: R$ 107,5348 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 2
R$ 215,0696 (total)		
20.740.501/0001-11 - LUCENA DO NASCIMENTO		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 60,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 120,0000 (total)	
UF endereço: SC		
Valor proposta: R$ 105,0000 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 2
R$ 210,0000 (total)		
28.650.180/0001-76 - PLACE SERVICOS, ENGENHARIA, ASSISTENCIA TECNICA, ASSESSORIA, COMERCIO E PRONTA E	R$ 105,2200 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 210,4400 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PE		
Valor proposta: R$ 105,2200 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 2
R$ 210,4400 (total)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
10.580.432/0001-72 - RNG SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 100,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 200,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 105,2200 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2
R$ 210,4400 (total)		

Lances do Item 31

Data/hora	**Participante**	**Lance**
09/06/2025 às 08:37:05	48.390.813/0001-61	R$ 104,0000
09/06/2025 às 08:38:32	20.740.501/0001-11	R$ 103,0000
09/06/2025 às 08:40:06	48.390.813/0001-61	R$ 100,0000
09/06/2025 às 08:40:13	20.740.501/0001-11	R$ 99,0000
09/06/2025 às 08:41:25	48.390.813/0001-61	R$ 98,0000
09/06/2025 às 08:41:59	20.740.501/0001-11	R$ 97,0000
09/06/2025 às 08:44:30	48.390.813/0001-61	R$ 96,0000
09/06/2025 às 08:44:34	20.740.501/0001-11	R$ 95,0000
09/06/2025 às 08:45:44	48.390.813/0001-61	R$ 94,0000
09/06/2025 às 08:45:52	20.740.501/0001-11	R$ 93,0000
09/06/2025 às 08:47:04	48.390.813/0001-61	R$ 90,0000
09/06/2025 às 08:49:34	10.580.432/0001-72	R$ 100,0000
09/06/2025 às 08:55:46	20.740.501/0001-11	R$ 60,0000
09/06/2025 às 08:58:42	48.390.813/0001-61	R$ 59,0000

Item 32 do Grupo G1 - Manutenção de Geladeiras e Bebedouros

Gaxeta para geladeira vertical 1 porta capacidade 270 litros marca Electrolux Prosdócimo	
Quantidade: 1	Valor estimado: R$ 105,2200 (unitário)
Unidade de fornecimento: UNIDADE	R$ 105,2200 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para 48.390.813 MARIA TEREZA AMARAL TURRA, CNPJ 48.390.813/0001-61, melhor lance: R$ 59,0000 (unitário) / R$ 59,0000 (total)	

Propostas do Item 32		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
48.390.813/0001-61 - 48.390.813 MARIA TEREZA AMARAL TURRA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 59,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 59,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 105,2200 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
R$ 105,2200 (total)		
36.770.097/0001-69 - CIB EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Não	R$ 106,8509 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 106,8509 (total)	
UF endereço: MG		
Valor proposta: R$ 106,8509 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
R$ 106,8509 (total)		
20.740.501/0001-11 - LUCENA DO NASCIMENTO		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 60,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 60,0000 (total)	
UF endereço: SC		
Valor proposta: R$ 105,0000 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
R$ 105,0000 (total)		
28.650.180/0001-76 - PLACE SERVICOS, ENGENHARIA, ASSISTENCIA TECNICA, ASSESSORIA, COMERCIO E PRONTA E	R$ 105,2200 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 105,2200 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PE		
Valor proposta: R$ 105,2200 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
R$ 105,2200 (total)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
10.580.432/0001-72 - RNG SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 100,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 100,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 105,2200 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada:1
R$ 105,2200 (total)		

Lances do Item 32		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
09/06/2025 às 08:37:08	48.390.813/0001-61	R$ 104,0000
09/06/2025 às 08:38:36	20.740.501/0001-11	R$ 103,0000
09/06/2025 às 08:40:24	48.390.813/0001-61	R$ 100,0000
09/06/2025 às 08:42:02	20.740.501/0001-11	R$ 99,0000
09/06/2025 às 08:44:37	48.390.813/0001-61	R$ 98,0000
09/06/2025 às 08:44:40	20.740.501/0001-11	R$ 97,0000
09/06/2025 às 08:45:53	48.390.813/0001-61	R$ 94,0000
09/06/2025 às 08:45:58	20.740.501/0001-11	R$ 93,0000
09/06/2025 às 08:47:06	48.390.813/0001-61	R$ 90,0000
09/06/2025 às 08:49:45	10.580.432/0001-72	R$ 100,0000
09/06/2025 às 08:55:49	20.740.501/0001-11	R$ 60,0000
09/06/2025 às 08:58:40	48.390.813/0001-61	R$ 59,0000

Item 33 do Grupo G1 - Manutenção de Geladeiras e Bebedouros	
Gaxeta para geladeira vertical 1 porta capacidade 274 litros marca Electrolux	
Quantidade: 2	Valor estimado: R$ 105,2200 (unitário)
Unidade de fornecimento: UNIDADE	R$ 210,4400 (total)

Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para 48.390.813 MARIA TEREZA AMARAL TURRA, CNPJ 48.390.813/0001-61, melhor lance: R$ 88,0000 (unitário) / R$ 176,0000 (total)	

Propostas do Item 33		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
48.390.813/0001-61 - 48.390.813 MARIA TEREZA AMARAL TURRA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 88,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 176,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 105,2200 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 2
R$ 210,4400 (total)		
36.770.097/0001-69 - CIB EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Não	R$ 108,2292 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 216,4584 (total)	
UF endereço: MG		
Valor proposta: R$ 108,2292 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 2
R$ 216,4584 (total)		
20.740.501/0001-11 - LUCENA DO NASCIMENTO		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 89,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 178,0000 (total)	
UF endereço: SC		
Valor proposta: R$ 105,0000 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 2
R$ 210,0000 (total)		
28.650.180/0001-76 - PLACE SERVICOS, ENGENHARIA, ASSISTENCIA TECNICA, ASSESSORIA, COMERCIO E PRONTA E	R$ 105,2200 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 210,4400 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PE		
Valor proposta: R$ 105,2200 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 2
R$ 210,4400 (total)		
10.580.432/0001-72 - RNG SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 100,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 200,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 105,2200 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 2
R$ 210,4400 (total)		

Lances do Item 33		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
09/06/2025 às 08:37:11	48.390.813/0001-61	R$ 104,0000
09/06/2025 às 08:38:42	20.740.501/0001-11	R$ 103,0000
09/06/2025 às 08:40:26	48.390.813/0001-61	R$ 100,0000
09/06/2025 às 08:42:04	20.740.501/0001-11	R$ 99,0000
09/06/2025 às 08:44:40	48.390.813/0001-61	R$ 98,0000
09/06/2025 às 08:44:43	20.740.501/0001-11	R$ 97,0000
09/06/2025 às 08:45:52	48.390.813/0001-61	R$ 94,0000
09/06/2025 às 08:46:00	20.740.501/0001-11	R$ 93,0000
Data/hora	**Participante**	**Lance**
09/06/2025 às 08:47:09	48.390.813/0001-61	R$ 90,0000
09/06/2025 às 08:47:16	20.740.501/0001-11	R$ 89,0000
09/06/2025 às 08:49:53	10.580.432/0001-72	R$ 100,0000
09/06/2025 às 08:58:36	48.390.813/0001-61	R$ 88,0000

Item 34 do Grupo G1 - Manutenção de Geladeiras e Bebedouros	
Gaxeta para geladeira vertical 1 porta capacidade 280 litros marca Consul	
Quantidade: 1	Valor estimado: R$ 105,2200 (unitário)
Unidade de fornecimento: UNIDADE	R$ 105,2200 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	

Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para 48.390.813 MARIA TEREZA AMARAL TURRA, CNPJ 48.390.813/0001-61, melhor lance: R$ 88,0000 (unitário) / R$ 88,0000 (total)

Propostas do Item 34		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
48.390.813/0001-61 - 48.390.813 MARIA TEREZA AMARAL TURRA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 88,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 88,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 105,2200 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
R$ 105,2200 (total)		
36.770.097/0001-69 - CIB EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Não	R$ 107,7768 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 107,7768 (total)	
UF endereço: MG		
Valor proposta: R$ 107,7768 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
R$ 107,7768 (total)		
20.740.501/0001-11 - LUCENA DO NASCIMENTO		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 89,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 89,0000 (total)	
UF endereço: SC		
Valor proposta: R$ 105,0000 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
R$ 105,0000 (total)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
28.650.180/0001-76 - PLACE SERVICOS, ENGENHARIA, ASSISTENCIA TECNICA, ASSESSORIA, COMERCIO E PRONTA E	R$ 105,2200 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 105,2200 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PE		
Valor proposta: R$ 105,2200 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada:1
R$ 105,2200 (total)		
10.580.432/0001-72 - RNG SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 100,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 100,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 105,2200 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada:1
R$ 105,2200 (total)		

Lances do Item 34		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
09/06/2025 às 08:37:15	48.390.813/0001-61	R$ 104,0000
09/06/2025 às 08:38:48	20.740.501/0001-11	R$ 103,0000
09/06/2025 às 08:40:28	48.390.813/0001-61	R$ 100,0000
09/06/2025 às 08:42:07	20.740.501/0001-11	R$ 99,0000
09/06/2025 às 08:44:42	48.390.813/0001-61	R$ 98,0000
09/06/2025 às 08:44:46	20.740.501/0001-11	R$ 97,0000
09/06/2025 às 08:45:56	48.390.813/0001-61	R$ 94,0000
09/06/2025 às 08:46:03	20.740.501/0001-11	R$ 93,0000
09/06/2025 às 08:47:10	48.390.813/0001-61	R$ 90,0000
09/06/2025 às 08:47:13	20.740.501/0001-11	R$ 89,0000
09/06/2025 às 08:50:05	10.580.432/0001-72	R$ 100,0000
09/06/2025 às 08:58:32	48.390.813/0001-61	R$ 88,0000

Item 35 do Grupo G1 - Manutenção de Geladeiras e Bebedouros	
Gaxeta para geladeira vertical 1 porta capacidade 300 litros marca Electrolux	
Quantidade: 1	Valor estimado: R$ 105,2200 (unitário)
Unidade de fornecimento: UNIDADE	R$ 105,2200 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para 48.390.813 MARIA TEREZA AMARAL TURRA, CNPJ 48.390.813/0001-61, melhor lance: R$ 88,0000 (unitário) / R$ 88,0000 (total)	

Propostas do Item 35		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
48.390.813/0001-61 - 48.390.813 MARIA TEREZA AMARAL TURRA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 88,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 88,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 105,2200 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
R$ 105,2200 (total)		
36.770.097/0001-69 - CIB EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Não	R$ 106,4300 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 106,4300 (total)	
UF endereço: MG		
Valor proposta: R$ 106,4300 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
R$ 106,4300 (total)		
20.740.501/0001-11 - LUCENA DO NASCIMENTO		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 89,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 89,0000 (total)	
UF endereço: SC		
Valor proposta: R$ 105,0000 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
R$ 105,0000 (total)		-
28.650.180/0001-76 - PLACE SERVICOS, ENGENHARIA, ASSISTENCIA TECNICA, ASSESSORIA, COMERCIO E PRONTA E	R$ 105,2200 (unitário)	
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 105,2200 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PE		
Valor proposta: R$ 105,2200 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
R$ 105,2200 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
10.580.432/0001-72 - RNG SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 100,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 100,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 105,2200 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
R$ 105,2200 (total)		

Lances do Item 35		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
09/06/2025 às 08:37:20	48.390.813/0001-61	R$ 104,0000
09/06/2025 às 08:38:54	20.740.501/0001-11	R$ 103,0000
09/06/2025 às 08:40:29	48.390.813/0001-61	R$ 100,0000
09/06/2025 às 08:42:09	20.740.501/0001-11	R$ 99,0000
09/06/2025 às 08:44:44	48.390.813/0001-61	R$ 98,0000
09/06/2025 às 08:44:48	20.740.501/0001-11	R$ 97,0000
09/06/2025 às 08:45:58	48.390.813/0001-61	R$ 94,0000
09/06/2025 às 08:46:05	20.740.501/0001-11	R$ 93,0000
09/06/2025 às 08:47:15	48.390.813/0001-61	R$ 90,0000
09/06/2025 às 08:47:18	20.740.501/0001-11	R$ 89,0000
09/06/2025 às 08:50:13	10.580.432/0001-72	R$ 100,0000
09/06/2025 às 08:58:32	48.390.813/0001-61	R$ 88,0000

Item 36 do Grupo G1 - Manutenção de Geladeiras e Bebedouros	
Gaxeta para geladeira vertical 1 porta capacidade 317 litros marca Electrolux	
Quantidade: 1	Valor estimado: R$ 105,2200 (unitário)
Unidade de fornecimento: UNIDADE	R$ 105,2200 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para 48.390.813 MARIA TEREZA AMARAL TURRA, CNPJ 48.390.813/0001-61, melhor lance: R$ 88,0000 (unitário) / R$ 88,0000 (total)	

Propostas do Item 36		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
48.390.813/0001-61 - 48.390.813 MARIA TEREZA AMARAL TURRA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 88,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 88,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 105,2200 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
R$ 105,2200 (total)		
36.770.097/0001-69 - CIB EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Não	R$ 107,1350 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 107,1350 (total)	
UF endereço: MG		
Valor proposta: R$ 107,1350 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
R$ 107,1350 (total)		
20.740.501/0001-11 - LUCENA DO NASCIMENTO		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 89,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 89,0000 (total)	
UF endereço: SC		
Valor proposta: R$ 105,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
R$ 105,0000 (total)		-
28.650.180/0001-76 - PLACE SERVICOS, ENGENHARIA, ASSISTENCIA TECNICA, ASSESSORIA, COMERCIO E PRONTA E	R$ 105,2200 (unitário)	
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 105,2200 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PE		
Valor proposta: R$ 105,2200 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
R$ 105,2200 (total)		
10.580.432/0001-72 - RNG SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 100,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 100,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 105,2200 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
R$ 105,2200 (total)		

Lances do Item 36		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
09/06/2025 às 08:37:23	48.390.813/0001-61	R$ 104,0000
09/06/2025 às 08:38:58	20.740.501/0001-11	R$ 103,0000
09/06/2025 às 08:40:31	48.390.813/0001-61	R$ 100,0000
09/06/2025 às 08:42:11	20.740.501/0001-11	R$ 99,0000
09/06/2025 às 08:44:46	48.390.813/0001-61	R$ 98,0000
09/06/2025 às 08:44:51	20.740.501/0001-11	R$ 97,0000
09/06/2025 às 08:46:01	48.390.813/0001-61	R$ 94,0000
09/06/2025 às 08:46:08	20.740.501/0001-11	R$ 93,0000
Data/hora	**Participante**	**Lance**
09/06/2025 às 08:47:13	48.390.813/0001-61	R$ 90,0000
09/06/2025 às 08:47:21	20.740.501/0001-11	R$ 89,0000
09/06/2025 às 08:50:19	10.580.432/0001-72	R$ 100,0000
09/06/2025 às 08:58:26	48.390.813/0001-61	R$ 88,0000

Item 37 do Grupo G1 - Manutenção de Geladeiras e Bebedouros	
Gaxeta para geladeira vertical 1 porta capacidade 322 litros marca Electrolux	
Quantidade: 1	Valor estimado: R$ 105,2200 (unitário)
Unidade de fornecimento: UNIDADE	R$ 105,2200 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para 48.390.813 MARIA TEREZA AMARAL TURRA, CNPJ 48.390.813/0001-61, melhor lance: R$ 88,0000 (unitário) / R$ 88,0000 (total)	

Propostas do Item 37
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
48.390.813/0001-61 - 48.390.813 MARIA TEREZA AMARAL TURRA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 88,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 88,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 105,2200 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
R$ 105,2200 (total)		
36.770.097/0001-69 - CIB EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Não	R$ 107,7873 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 107,7873 (total)	
UF endereço: MG		
Valor proposta: R$ 107,7873 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
R$ 107,7873 (total)		
20.740.501/0001-11 - LUCENA DO NASCIMENTO		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 89,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 89,0000 (total)	
UF endereço: SC		
Valor proposta: R$ 105,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
R$ 105,0000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
28.650.180/0001-76 - PLACE SERVICOS, ENGENHARIA, ASSISTENCIA TECNICA, ASSESSORIA, COMERCIO E PRONTA E	R$ 105,2200 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 105,2200 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PE		
Valor proposta: R$ 105,2200 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
R$ 105,2200 (total)		
10.580.432/0001-72 - RNG SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 100,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 100,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 105,2200 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
R$ 105,2200 (total)		

Lances do Item 37		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
09/06/2025 às 08:37:26	48.390.813/0001-61	R$ 104,0000
09/06/2025 às 08:39:05	20.740.501/0001-11	R$ 103,0000
09/06/2025 às 08:40:33	48.390.813/0001-61	R$ 100,0000
09/06/2025 às 08:42:14	20.740.501/0001-11	R$ 99,0000
09/06/2025 às 08:44:47	48.390.813/0001-61	R$ 98,0000
09/06/2025 às 08:44:55	20.740.501/0001-11	R$ 97,0000
09/06/2025 às 08:46:03	48.390.813/0001-61	R$ 94,0000
09/06/2025 às 08:46:11	20.740.501/0001-11	R$ 93,0000
09/06/2025 às 08:47:17	48.390.813/0001-61	R$ 90,0000
09/06/2025 às 08:47:24	20.740.501/0001-11	R$ 89,0000
09/06/2025 às 08:50:25	10.580.432/0001-72	R$ 100,0000
09/06/2025 às 08:58:26	48.390.813/0001-61	R$ 88,0000

Item 38 do Grupo G1 - Manutenção de Geladeiras e Bebedouros	
Gaxeta para geladeira vertical 1 porta capacidade 332 litros marca Electrolux	
Quantidade: 2	Valor estimado: R$ 105,2200 (unitário)
Unidade de fornecimento: UNIDADE	R$ 210,4400 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para 48.390.813 MARIA TEREZA AMARAL TURRA, CNPJ 48.390.813/0001-61, melhor lance: R$ 88,0000 (unitário) / R$ 176,0000 (total)	

Propostas do Item 38
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
48.390.813/0001-61 - 48.390.813 MARIA TEREZA AMARAL TURRA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 88,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 176,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 105,2200 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2
R$ 210,4400 (total)		
36.770.097/0001-69 - CIB EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Não	R$ 108,3871 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 216,7742 (total)	
UF endereço: MG		
Valor proposta: R$ 108,3871 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2
R$ 216,7742 (total)		
20.740.501/0001-11 - LUCENA DO NASCIMENTO		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 89,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 178,0000 (total)	
UF endereço: SC		
Valor proposta: R$ 105,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2
R$ 210,0000 (total)		
28.650.180/0001-76 - PLACE SERVICOS, ENGENHARIA, ASSISTENCIA TECNICA, ASSESSORIA, COMERCIO E PRONTA E	R$ 105,2200 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 210,4400 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PE		
Valor proposta: R$ 105,2200 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2
R$ 210,4400 (total)		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
10.580.432/0001-72 - RNG SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 100,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 200,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 105,2200 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2
R$ 210,4400 (total)		

Lances do Item 38

Data/hora	Participante	Lance
09/06/2025 às 08:37:30	48.390.813/0001-61	R$ 104,0000
09/06/2025 às 08:39:09	20.740.501/0001-11	R$ 103,0000
09/06/2025 às 08:40:35	48.390.813/0001-61	R$ 100,0000
09/06/2025 às 08:42:16	20.740.501/0001-11	R$ 99,0000
09/06/2025 às 08:44:50	48.390.813/0001-61	R$ 98,0000
09/06/2025 às 08:44:57	20.740.501/0001-11	R$ 97,0000
09/06/2025 às 08:46:06	48.390.813/0001-61	R$ 94,0000
09/06/2025 às 08:46:14	20.740.501/0001-11	R$ 93,0000
09/06/2025 às 08:47:19	48.390.813/0001-61	R$ 90,0000
09/06/2025 às 08:47:26	20.740.501/0001-11	R$ 89,0000
09/06/2025 às 08:50:30	10.580.432/0001-72	R$ 100,0000
09/06/2025 às 08:58:21	48.390.813/0001-61	R$ 88,0000

Item 39 do Grupo G1 - Manutenção de Geladeiras e Bebedouros	
Gaxeta para geladeira vertical 1 porta capacidade 334 litros marca Consul	
Quantidade: 2	Valor estimado: R$ 105,2200 (unitário)
Unidade de fornecimento: UNIDADE	R$ 210,4400 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para 48.390.813 MARIA TEREZA AMARAL TURRA, CNPJ 48.390.813/0001-61, melhor lance: R$ 88,0000 (unitário) / R$ 176,0000 (total)	

Propostas do Item 39

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
48.390.813/0001-61 - 48.390.813 MARIA TEREZA AMARAL TURRA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 88,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 176,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 105,2200 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2
R$ 210,4400 (total)		
36.770.097/0001-69 - CIB EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Não	R$ 108,0714 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 216,1428 (total)	
UF endereço: MG		
Valor proposta: R$ 108,0714 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2
R$ 216,1428 (total)		
20.740.501/0001-11 - LUCENA DO NASCIMENTO		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 89,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 178,0000 (total)	
UF endereço: SC		
Valor proposta: R$ 105,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2
R$ 210,0000 (total)		
28.650.180/0001-76 - PLACE SERVICOS, ENGENHARIA, ASSISTENCIA TECNICA, ASSESSORIA, COMERCIO E PRONTA E	R$ 105,2200 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 210,4400 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PE		
Valor proposta: R$ 105,2200 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2
R$ 210,4400 (total)		
10.580.432/0001-72 - RNG SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 100,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 200,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 105,2200 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2
R$ 210,4400 (total)		

Lances do Item 39

Data/hora	Participante	Lance
09/06/2025 às 08:40:37	48.390.813/0001-61	R$ 100,0000
09/06/2025 às 08:42:19	20.740.501/0001-11	R$ 99,0000
09/06/2025 às 08:44:51	48.390.813/0001-61	R$ 98,0000
09/06/2025 às 08:45:00	20.740.501/0001-11	R$ 97,0000
09/06/2025 às 08:46:08	48.390.813/0001-61	R$ 94,0000
09/06/2025 às 08:46:16	20.740.501/0001-11	R$ 93,0000
09/06/2025 às 08:47:21	48.390.813/0001-61	R$ 90,0000
09/06/2025 às 08:47:28	20.740.501/0001-11	R$ 89,0000
Data/hora	**Participante**	**Lance**
09/06/2025 às 08:50:48	10.580.432/0001-72	R$ 100,0000
09/06/2025 às 08:58:22	48.390.813/0001-61	R$ 88,0000

Item 40 do Grupo G1 - Manutenção de Geladeiras e Bebedouros	
Gaxeta para geladeira vertical 1 porta capacidade 340 litros marca Consul	
Quantidade: 2	Valor estimado: R$ 105,2200 (unitário)
Unidade de fornecimento: UNIDADE	R$ 210,4400 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para 48.390.813 MARIA TEREZA AMARAL TURRA, CNPJ 48.390.813/0001-61, melhor lance: R$ 88,0000 (unitário) / R$ 176,0000 (total)	

Propostas do Item 40

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
48.390.813/0001-61 - 48.390.813 MARIA TEREZA AMARAL TURRA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 88,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 176,0000 (total)	
UF endereço: PR		

Valor proposta: R$ 105,2200 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2
R$ 210,4400 (total)		
36.770.097/0001-69 - CIB EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Não	R$ 107,7137 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 215,4274 (total)	
UF endereço: MG		
Valor proposta: R$ 107,7137 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2
R$ 215,4274 (total)		
20.740.501/0001-11 - LUCENA DO NASCIMENTO		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 89,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 178,0000 (total)	
UF endereço: SC		
Valor proposta: R$ 105,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2
R$ 210,0000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
28.650.180/0001-76 - PLACE SERVICOS, ENGENHARIA, ASSISTENCIA TECNICA, ASSESSORIA, COMERCIO E PRONTA E	R$ 105,2200 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 210,4400 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PE		
Valor proposta: R$ 105,2200 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2
R$ 210,4400 (total)		
10.580.432/0001-72 - RNG SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 100,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 200,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 105,2200 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2
R$ 210,4400 (total)		

Lances do Item 40

Data/hora	**Participante**	**Lance**
09/06/2025 às 08:40:40	48.390.813/0001-61	R$ 100,0000
09/06/2025 às 08:42:24	20.740.501/0001-11	R$ 99,0000
09/06/2025 às 08:44:54	48.390.813/0001-61	R$ 98,0000
09/06/2025 às 08:45:02	20.740.501/0001-11	R$ 97,0000
09/06/2025 às 08:46:10	48.390.813/0001-61	R$ 94,0000
09/06/2025 às 08:46:19	20.740.501/0001-11	R$ 93,0000
09/06/2025 às 08:47:25	48.390.813/0001-61	R$ 90,0000
09/06/2025 às 08:47:31	20.740.501/0001-11	R$ 89,0000
09/06/2025 às 08:50:55	10.580.432/0001-72	R$ 100,0000
09/06/2025 às 08:58:16	48.390.813/0001-61	R$ 88,0000

Item 41 do Grupo G1 - Manutenção de Geladeiras e Bebedouros	
Gaxeta para geladeira vertical 1 porta capacidade 350 litros marca Electrolux	
Quantidade: 1	Valor estimado: R$ 105,2200 (unitário)
Unidade de fornecimento: UNIDADE	R$ 105,2200 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para 48.390.813 MARIA TEREZA AMARAL TURRA, CNPJ 48.390.813/0001-61, melhor lance: R$ 88,0000 (unitário) / R$ 88,0000 (total)	

Propostas do Item 41

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
48.390.813/0001-61 - 48.390.813 MARIA TEREZA AMARAL TURRA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 88,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 88,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 105,2200 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
R$ 105,2200 (total)		
36.770.097/0001-69 - CIB EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA		-

Benefício Me/Epp: Não	R$ 108,6606 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 108,6606 (total)	
UF endereço: MG		
Valor proposta: R$ 108,6606 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
R$ 108,6606 (total)		
20.740.501/0001-11 - LUCENA DO NASCIMENTO		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 89,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 89,0000 (total)	
UF endereço: SC		
Valor proposta: R$ 105,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
R$ 105,0000 (total)		
28.650.180/0001-76 - PLACE SERVICOS, ENGENHARIA, ASSISTENCIA TECNICA, ASSESSORIA, COMERCIO E PRONTA E	R$ 105,2200 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 105,2200 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PE		
Valor proposta: R$ 105,2200 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
R$ 105,2200 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
10.580.432/0001-72 - RNG SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 100,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 100,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 105,2200 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
R$ 105,2200 (total)		

Lances do Item 41

Data/hora	**Participante**	**Lance**
09/06/2025 às 08:40:43	48.390.813/0001-61	R$ 100,0000
09/06/2025 às 08:42:27	20.740.501/0001-11	R$ 99,0000
09/06/2025 às 08:44:56	48.390.813/0001-61	R$ 98,0000
09/06/2025 às 08:45:05	20.740.501/0001-11	R$ 97,0000
09/06/2025 às 08:46:12	48.390.813/0001-61	R$ 94,0000
09/06/2025 às 08:46:22	20.740.501/0001-11	R$ 93,0000
09/06/2025 às 08:47:27	48.390.813/0001-61	R$ 90,0000
09/06/2025 às 08:47:33	20.740.501/0001-11	R$ 89,0000
09/06/2025 às 08:51:00	10.580.432/0001-72	R$ 100,0000
09/06/2025 às 08:58:14	48.390.813/0001-61	R$ 88,0000

Item 42 do Grupo G1 - Manutenção de Geladeiras e Bebedouros	
Gaxeta para geladeira vertical 1 porta capacidade 370 litros marca Electrolux	
Quantidade: 2	Valor estimado: R$ 105,2200 (unitário)
Unidade de fornecimento: UNIDADE	R$ 210,4400 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para 48.390.813 MARIA TEREZA AMARAL TURRA, CNPJ 48.390.813/0001-61, melhor lance: R$ 88,0000 (unitário) / R$ 176,0000 (total)	

Propostas do Item 42

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
48.390.813/0001-61 - 48.390.813 MARIA TEREZA AMARAL TURRA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 88,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 176,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 105,2200 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2
R$ 210,4400 (total)		
36.770.097/0001-69 - CIB EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Não	R$ 108,3134 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 216,6268 (total)	

UF endereço: MG		
Valor proposta: R$ 108,3134 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2
R$ 216,6268 (total)		
20.740.501/0001-11 - LUCENA DO NASCIMENTO		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 89,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 178,0000 (total)	
UF endereço: SC		
Valor proposta: R$ 105,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2
R$ 210,0000 (total)		
28.650.180/0001-76 - PLACE SERVICOS, ENGENHARIA, ASSISTENCIA TECNICA, ASSESSORIA, COMERCIO E PRONTA E	R$ 105,2200 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 210,4400 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PE		
Valor proposta: R$ 105,2200 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2
R$ 210,4400 (total)		
10.580.432/0001-72 - RNG SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 100,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 200,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 105,2200 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2
R$ 210,4400 (total)		

Lances do Item 42

Data/hora	**Participante**	**Lance**
09/06/2025 às 08:40:45	48.390.813/0001-61	R$ 100,0000
09/06/2025 às 08:42:30	20.740.501/0001-11	R$ 99,0000
09/06/2025 às 08:44:58	48.390.813/0001-61	R$ 98,0000
09/06/2025 às 08:45:09	20.740.501/0001-11	R$ 97,0000
09/06/2025 às 08:46:14	48.390.813/0001-61	R$ 94,0000
09/06/2025 às 08:46:24	20.740.501/0001-11	R$ 93,0000
09/06/2025 às 08:47:30	48.390.813/0001-61	R$ 90,0000
09/06/2025 às 08:47:35	20.740.501/0001-11	R$ 89,0000
Data/hora	**Participante**	**Lance**
09/06/2025 às 08:51:08	10.580.432/0001-72	R$ 100,0000
09/06/2025 às 08:58:12	48.390.813/0001-61	R$ 88,0000

Item 43 do Grupo G1 - Manutenção de Geladeiras e Bebedouros	
Gaxeta para resfriador vertical em inox 4 portas capacidade 753 litros Marca Refrimate	
Quantidade: 1	Valor estimado: R$ 105,2200 (unitário)
Unidade de fornecimento: UNIDADE	R$ 105,2200 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para 48.390.813 MARIA TEREZA AMARAL TURRA, CNPJ 48.390.813/0001-61, melhor lance: R$ 88,0000 (unitário) / R$ 88,0000 (total)	

Propostas do Item 43

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
48.390.813/0001-61 - 48.390.813 MARIA TEREZA AMARAL TURRA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 88,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 88,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 105,2200 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
R$ 105,2200 (total)		
36.770.097/0001-69 - CIB EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Não	R$ 106,4510 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 106,4510 (total)	
UF endereço: MG		
Valor proposta: R$ 106,4510 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
R$ 106,4510 (total)		
20.740.501/0001-11 - LUCENA DO NASCIMENTO		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 89,0000 (unitário)	

Programa de integridade: Sim	R$ 89,0000 (total)	
UF endereço: SC		
Valor proposta: R$ 105,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
R$ 105,0000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
28.650.180/0001-76 - PLACE SERVICOS, ENGENHARIA, ASSISTENCIA TECNICA, ASSESSORIA, COMERCIO E PRONTA E	R$ 105,2200 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 105,2200 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PE		
Valor proposta: R$ 105,2200 (unitário) Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
R$ 105,2200 (total)		
10.580.432/0001-72 - RNG SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 100,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 100,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 105,2200 (unitário) Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
R$ 105,2200 (total)		

Lances do Item 43

Data/hora	**Participante**	**Lance**
09/06/2025 às 08:40:47	48.390.813/0001-61	R$ 100,0000
09/06/2025 às 08:42:34	20.740.501/0001-11	R$ 99,0000
09/06/2025 às 08:45:01	48.390.813/0001-61	R$ 98,0000
09/06/2025 às 08:45:15	20.740.501/0001-11	R$ 97,0000
09/06/2025 às 08:46:16	48.390.813/0001-61	R$ 94,0000
09/06/2025 às 08:46:27	20.740.501/0001-11	R$ 93,0000
09/06/2025 às 08:47:32	48.390.813/0001-61	R$ 90,0000
09/06/2025 às 08:47:37	20.740.501/0001-11	R$ 89,0000
09/06/2025 às 08:51:15	10.580.432/0001-72	R$ 100,0000
09/06/2025 às 08:58:11	48.390.813/0001-61	R$ 88,0000

Item 44 do Grupo G1 - Manutenção de Geladeiras e Bebedouros	
Hélice do condensador split de 18.000 BTU à 24.000 BTUs	
Quantidade: 14	Valor estimado: R$ 138,1600 (unitário)
Unidade de fornecimento: UNIDADE	R$ 1.934,2400 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para 48.390.813 MARIA TEREZA AMARAL TURRA, CNPJ 48.390.813/0001-61, melhor lance: R$ 108,0000 (unitário) / R$ 1.512,0000 (total)	

Propostas do Item 44

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
48.390.813/0001-61 - 48.390.813 MARIA TEREZA AMARAL TURRA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 108,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 1.512,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 138,1600 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 14
R$ 1.934,2400 (total)		
36.770.097/0001-69 - CIB EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Não	R$ 140,0804 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 1.961,1256 (total)	
UF endereço: MG		
Valor proposta: R$ 140,0804 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 14
R$ 1.961,1256 (total)		
20.740.501/0001-11 - LUCENA DO NASCIMENTO		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 109,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 1.526,0000 (total)	
UF endereço: SC		
Valor proposta: R$ 138,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 14

R$ 1.932,0000 (total)		
28.650.180/0001-76 - PLACE SERVICOS, ENGENHARIA, ASSISTENCIA TECNICA, ASSESSORIA, COMERCIO E PRONTA E	R$ 138,1600 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.934,2400 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PE		
Valor proposta: R$ 138,1600 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 14
R$ 1.934,2400 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
10.580.432/0001-72 - RNG SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 135,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 1.890,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 138,1600 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 14
R$ 1.934,2400 (total)		

Lances do Item 44

Data/hora	**Participante**	**Lance**
09/06/2025 às 08:42:19	48.390.813/0001-61	R$ 130,0000
09/06/2025 às 08:42:37	20.740.501/0001-11	R$ 129,0000
09/06/2025 às 08:45:10	48.390.813/0001-61	R$ 128,0000
09/06/2025 às 08:45:12	20.740.501/0001-11	R$ 127,0000
09/06/2025 às 08:46:20	48.390.813/0001-61	R$ 120,0000
09/06/2025 às 08:46:30	20.740.501/0001-11	R$ 119,0000
09/06/2025 às 08:47:40	48.390.813/0001-61	R$ 110,0000
09/06/2025 às 08:47:44	20.740.501/0001-11	R$ 109,0000
09/06/2025 às 08:51:25	10.580.432/0001-72	R$ 135,0000
09/06/2025 às 08:58:08	48.390.813/0001-61	R$ 108,0000

Item 45 do Grupo G1 - Manutenção de Geladeiras e Bebedouros	
Hélice do condensador split de 9.000 BTU à 12.000 BTUs	
Quantidade: 20	Valor estimado: R$ 117,3200 (unitário)
Unidade de fornecimento: UNIDADE	R$ 2.346,4000 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para 48.390.813 MARIA TEREZA AMARAL TURRA, CNPJ 48.390.813/0001-61, melhor lance: R$ 98,0000 (unitário) / R$ 1.960,0000 (total)	

Propostas do Item 45

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
48.390.813/0001-61 - 48.390.813 MARIA TEREZA AMARAL TURRA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 98,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 1.960,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 117,3200 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 20
R$ 2.346,4000 (total)		
36.770.097/0001-69 - CIB EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Não	R$ 119,0094 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 2.380,1880 (total)	
UF endereço: MG		
Valor proposta: R$ 119,0094 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 20
R$ 2.380,1880 (total)		
20.740.501/0001-11 - LUCENA DO NASCIMENTO		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 99,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 1.980,0000 (total)	
UF endereço: SC		
Valor proposta: R$ 117,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 20
R$ 2.340,0000 (total)		
28.650.180/0001-76 - PLACE SERVICOS, ENGENHARIA, ASSISTENCIA TECNICA, ASSESSORIA, COMERCIO E PRONTA E	R$ 117,3200 (unitário)	-

Benefício Me/Epp: Sim	R$ 2.346,4000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PE		
Valor proposta: R$ 117,3200 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 20
R$ 2.346,4000 (total)		-
10.580.432/0001-72 - RNG SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 115,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 2.300,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 117,3200 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 20
R$ 2.346,4000 (total)		

Lances do Item 45

Data/hora	Participante	Lance
09/06/2025 às 08:42:23	48.390.813/0001-61	R$ 115,0000
09/06/2025 às 08:42:40	20.740.501/0001-11	R$ 114,0000
09/06/2025 às 08:45:15	48.390.813/0001-61	R$ 113,0000
09/06/2025 às 08:45:18	20.740.501/0001-11	R$ 112,0000
09/06/2025 às 08:46:23	48.390.813/0001-61	R$ 100,0000
09/06/2025 às 08:46:33	20.740.501/0001-11	R$ 99,0000
09/06/2025 às 08:51:34	10.580.432/0001-72	R$ 115,0000
09/06/2025 às 08:58:01	48.390.813/0001-61	R$ 98,0000

Item 46 do Grupo G1 - Manutenção de Geladeiras e Bebedouros	
Instalação e desinstalação completa de ar condicionado com recuperação de gás	
Quantidade: 5	Valor estimado: R$ 396,1700 (unitário)
Unidade de fornecimento: UNIDADE	R$ 1.980,8500 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para 48.390.813 MARIA TEREZA AMARAL TURRA, CNPJ 48.390.813/0001-61, melhor lance: R$ 388,0000 (unitário) / R$ 1.940,0000 (total)	

Propostas do Item 46

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
48.390.813/0001-61 - 48.390.813 MARIA TEREZA AMARAL TURRA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 388,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 1.940,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 396,1700 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5
R$ 1.980,8500 (total)		
36.770.097/0001-69 - CIB EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Não	R$ 408,6097 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 2.043,0485 (total)	
UF endereço: MG		
Valor proposta: R$ 408,6097 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5
R$ 2.043,0485 (total)		
20.740.501/0001-11 - LUCENA DO NASCIMENTO		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 389,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 1.945,0000 (total)	
UF endereço: SC		
Valor proposta: R$ 396,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5
R$ 1.980,0000 (total)		
28.650.180/0001-76 - PLACE SERVICOS, ENGENHARIA, ASSISTENCIA TECNICA, ASSESSORIA, COMERCIO E PRONTA E	R$ 396,1700 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.980,8500 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PE		
Valor proposta: R$ 396,1700 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5
R$ 1.980,8500 (total)		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação

10.580.432/0001-72 - RNG SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 395,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 1.975,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 396,1700 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5
R$ 1.980,8500 (total)		

Lances do Item 46

Data/hora	Participante	Lance
09/06/2025 às 08:42:27	48.390.813/0001-61	R$ 395,0000
09/06/2025 às 08:42:43	20.740.501/0001-11	R$ 394,0000
09/06/2025 às 08:46:27	48.390.813/0001-61	R$ 390,0000
09/06/2025 às 08:46:36	20.740.501/0001-11	R$ 389,0000
09/06/2025 às 08:51:41	10.580.432/0001-72	R$ 395,0000
09/06/2025 às 08:57:58	48.390.813/0001-61	R$ 388,0000

Item 47 do Grupo G1 - Manutenção de Geladeiras e Bebedouros	
Mangueira flexível para fogão, 1,50m, com revestimento de aço inox	
Quantidade: 2	Valor estimado: R$ 63,8300 (unitário)
Unidade de fornecimento: UNIDADE	R$ 127,6600 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para 48.390.813 MARIA TEREZA AMARAL TURRA, CNPJ 48.390.813/0001-61, melhor lance: R$ 49,0000 (unitário) / R$ 98,0000 (total)	

Propostas do Item 47

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
48.390.813/0001-61 - 48.390.813 MARIA TEREZA AMARAL TURRA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 49,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 98,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 63,8300 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2
R$ 127,6600 (total)		
36.770.097/0001-69 - CIB EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Não	R$ 64,6151 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 129,2302 (total)	
UF endereço: MG		
Valor proposta: R$ 64,6151 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2
R$ 129,2302 (total)		
20.740.501/0001-11 - LUCENA DO NASCIMENTO		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 50,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 100,0000 (total)	
UF endereço: SC		
Valor proposta: R$ 63,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2
R$ 126,0000 (total)		
28.650.180/0001-76 - PLACE SERVICOS, ENGENHARIA, ASSISTENCIA TECNICA, ASSESSORIA, COMERCIO E PRONTA E Benefício Me/Epp: Sim	R$ 63,8300 (unitário) R$ 127,6600 (total)	-
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PE		
Valor proposta: R$ 63,8300 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2
R$ 127,6600 (total)		
10.580.432/0001-72 - RNG SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 60,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 120,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 63,8300 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2
R$ 127,6600 (total)		

Lances do Item 47

Data/hora	Participante	Lance

09/06/2025 às 08:42:32	48.390.813/0001-61	R$ 62,0000
09/06/2025 às 08:45:24	20.740.501/0001-11	R$ 61,0000
09/06/2025 às 08:46:31	48.390.813/0001-61	R$ 60,0000
09/06/2025 às 08:46:40	20.740.501/0001-11	R$ 59,0000
09/06/2025 às 08:51:58	10.580.432/0001-72	R$ 60,0000
09/06/2025 às 08:55:32	48.390.813/0001-61	R$ 58,0000
09/06/2025 às 08:55:57	20.740.501/0001-11	R$ 50,0000
09/06/2025 às 08:57:55	48.390.813/0001-61	R$ 49,0000

Item 48 do Grupo G1 - Manutenção de Geladeiras e Bebedouros	
Microventolador para freezer, geladeira e resfriador	
Quantidade: 26	Valor estimado: R$ 156,9900 (unitário)
Unidade de fornecimento: UNIDADE	R$ 4.081,7400 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para 48.390.813 MARIA TEREZA AMARAL TURRA, CNPJ 48.390.813/0001-61, melhor lance: R$ 99,0000 (unitário) / R$ 2.574,0000 (total)	

Propostas do Item 48		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
48.390.813/0001-61 - 48.390.813 MARIA TEREZA AMARAL TURRA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 99,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 2.574,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 156,9900 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 26
R$ 4.081,7400 (total)		
36.770.097/0001-69 - CIB EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Não	R$ 159,3762 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 4.143,7812 (total)	
UF endereço: MG		
Valor proposta: R$ 159,3762 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 26
R$ 4.143,7812 (total)		
20.740.501/0001-11 - LUCENA DO NASCIMENTO		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 100,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 2.600,0000 (total)	
UF endereço: SC		
Valor proposta: R$ 156,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 26
R$ 4.056,0000 (total)		
28.650.180/0001-76 - PLACE SERVICOS, ENGENHARIA, ASSISTENCIA TECNICA, ASSESSORIA, COMERCIO E PRONTA E	R$ 156,9900 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 4.081,7400 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PE		
Valor proposta: R$ 156,9900 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 26
R$ 4.081,7400 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
10.580.432/0001-72 - RNG SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 155,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 4.030,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 156,9900 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 26
R$ 4.081,7400 (total)		

Lances do Item 48		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
09/06/2025 às 08:42:36	48.390.813/0001-61	R$ 155,0000
09/06/2025 às 08:42:48	20.740.501/0001-11	R$ 154,0000
09/06/2025 às 08:46:35	48.390.813/0001-61	R$ 150,0000
09/06/2025 às 08:46:43	20.740.501/0001-11	R$ 149,0000
09/06/2025 às 08:52:19	10.580.432/0001-72	R$ 155,0000

09/06/2025 às 08:55:27	48.390.813/0001-61	R$ 148,0000
09/06/2025 às 08:56:00	20.740.501/0001-11	R$ 100,0000
09/06/2025 às 08:57:52	48.390.813/0001-61	R$ 99,0000

Item 49 do Grupo G1 - Manutenção de Geladeiras e	Bebedouros
Motor compressor para freezer horizontal 2 tampas capacidade	246 Marca Consul 1/4 HP
Quantidade: 1	Valor estimado: R$ 917,6900 (unitário)
Unidade de fornecimento: UNIDADE	R$ 917,6900 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para 48.390.813 MARIA TEREZA AMARAL TURRA, CNPJ 48.390.813/0001-61, melhor lance: R$ 499,0000 (unitário) / R$ 499,0000 (total)	

Propostas do Item 49		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
48.390.813/0001-61 - 48.390.813 MARIA TEREZA AMARAL TURRA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 499,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 499,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 917,6900 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
R$ 917,6900 (total)		
36.770.097/0001-69 - CIB EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Não	R$ 932,7401 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 932,7401 (total)	
UF endereço: MG		
Valor proposta: R$ 932,7401 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
R$ 932,7401 (total)		
20.740.501/0001-11 - LUCENA DO NASCIMENTO		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 500,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 500,0000 (total)	
UF endereço: SC		
Valor proposta: R$ 917,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
R$ 917,0000 (total)		
28.650.180/0001-76 - PLACE SERVICOS, ENGENHARIA, ASSISTENCIA TECNICA, ASSESSORIA, COMERCIO E PRONTA E	R$ 917,6900 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 917,6900 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PE		
Valor proposta: R$ 917,6900 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
R$ 917,6900 (total)		
10.580.432/0001-72 - RNG SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 915,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 915,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 917,6900 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
R$ 917,6900 (total)		

Lances do Item 49		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
09/06/2025 às 08:42:41	48.390.813/0001-61	R$ 915,0000
09/06/2025 às 08:42:52	20.740.501/0001-11	R$ 914,0000
09/06/2025 às 08:46:38	48.390.813/0001-61	R$ 900,0000
09/06/2025 às 08:46:46	20.740.501/0001-11	R$ 899,0000
09/06/2025 às 08:52:29	10.580.432/0001-72	R$ 915,0000
09/06/2025 às 08:55:24	48.390.813/0001-61	R$ 895,0000
09/06/2025 às 08:56:07	20.740.501/0001-11	R$ 500,0000
09/06/2025 às 08:57:49	48.390.813/0001-61	R$ 499,0000

Item 50 do Grupo G1 - Manutenção de Geladeiras e Bebedouros	
Motor compressor para freezer horizontal 2 tampas capacidade 300 litros Marca Consul 1/4 HP	
Quantidade: 1	Valor estimado: R$ 933,2100 (unitário)
Unidade de fornecimento: UNIDADE	R$ 933,2100 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para 48.390.813 MARIA TEREZA AMARAL TURRA, CNPJ 48.390.813/0001-61, melhor lance: R$ 499,0000 (unitário) / R$ 499,0000 (total)	

Propostas do Item 50		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
48.390.813/0001-61 - 48.390.813 MARIA TEREZA AMARAL TURRA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 499,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 499,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 933,2100 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
R$ 933,2100 (total)		
36.770.097/0001-69 - CIB EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Não	R$ 951,6875 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 951,6875 (total)	
UF endereço: MG		
Valor proposta: R$ 951,6875 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
R$ 951,6875 (total)		
20.740.501/0001-11 - LUCENA DO NASCIMENTO		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 500,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 500,0000 (total)	
UF endereço: SC		
Valor proposta: R$ 933,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
R$ 933,0000 (total)		
28.650.180/0001-76 - PLACE SERVICOS, ENGENHARIA, ASSISTENCIA TECNICA, ASSESSORIA, COMERCIO E PRONTA E	R$ 933,2100 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 933,2100 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PE		
Valor proposta: R$ 933,2100 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
R$ 933,2100 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
10.580.432/0001-72 - RNG SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 930,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 930,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 933,2100 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
R$ 933,2100 (total)		

Lances do Item 50		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
09/06/2025 às 08:42:45	48.390.813/0001-61	R$ 932,0000
09/06/2025 às 08:42:55	20.740.501/0001-11	R$ 931,0000
09/06/2025 às 08:46:41	48.390.813/0001-61	R$ 930,0000
09/06/2025 às 08:46:50	20.740.501/0001-11	R$ 929,0000
09/06/2025 às 08:52:40	10.580.432/0001-72	R$ 930,0000
09/06/2025 às 08:55:21	48.390.813/0001-61	R$ 900,0000
09/06/2025 às 08:56:11	20.740.501/0001-11	R$ 500,0000
09/06/2025 às 08:57:47	48.390.813/0001-61	R$ 499,0000
Item 51 do Grupo G1 - Manutenção de Geladeiras e Bebedouros		
Motor compressor para freezer horizontal 2 tampas capacidade 305 litros Marca Consul 1/4 HP		
Quantidade: 1	Valor estimado: R$ 933,2100 (unitário)	
Unidade de fornecimento: UNIDADE	R$ 933,2100 (total)	
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100	Situação: Adjudicado e Homologado	
Critério de julgamento: Menor Preço		
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para 48.390.813 MARIA TEREZA AMARAL TURRA, CNPJ 48.390.813/0001-61, melhor lance: R$ 499,0000 (unitário) / R$ 499,0000 (total)		

Propostas do Item 51		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
48.390.813/0001-61 - 48.390.813 MARIA TEREZA AMARAL TURRA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 499,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 499,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 933,2100 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
R$ 933,2100 (total)		
36.770.097/0001-69 - CIB EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Não	R$ 959,8998 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 959,8998 (total)	
UF endereço: MG		
Valor proposta: R$ 959,8998 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
R$ 959,8998 (total)		
20.740.501/0001-11 - LUCENA DO NASCIMENTO		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 500,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 500,0000 (total)	
UF endereço: SC		
Valor proposta: R$ 933,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
R$ 933,0000 (total)		
28.650.180/0001-76 - PLACE SERVICOS, ENGENHARIA, ASSISTENCIA TECNICA, ASSESSORIA, COMERCIO E PRONTA E	R$ 933,2100 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 933,2100 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PE		
Valor proposta: R$ 933,2100 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
R$ 933,2100 (total)		
10.580.432/0001-72 - RNG SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 930,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 930,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 933,2100 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
R$ 933,2100 (total)		

Lances do Item 51		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
09/06/2025 às 08:42:49	48.390.813/0001-61	R$ 932,0000
09/06/2025 às 08:42:58	20.740.501/0001-11	R$ 931,0000
09/06/2025 às 08:46:50	48.390.813/0001-61	R$ 900,0000
09/06/2025 às 08:46:53	20.740.501/0001-11	R$ 899,0000
09/06/2025 às 08:52:47	10.580.432/0001-72	R$ 930,0000
09/06/2025 às 08:55:18	48.390.813/0001-61	R$ 895,0000
09/06/2025 às 08:56:15	20.740.501/0001-11	R$ 500,0000
09/06/2025 às 08:57:45	48.390.813/0001-61	R$ 499,0000

Item 52 do Grupo G1 - Manutenção de Geladeiras e Bebedouros		
Motor compressor para freezer horizontal 2 tampas capacidade 385 litros Marca Electrolux 1/4 HP		
Quantidade: 1	Valor estimado: R$ 933,2100 (unitário)	
Unidade de fornecimento: UNIDADE	R$ 933,2100 (total)	
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100	Situação: Adjudicado e Homologado	
Critério de julgamento: Menor Preço		
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para 48.390.813 MARIA TEREZA AMARAL TURRA, CNPJ 48.390.813/0001-61, melhor lance: R$ 499,0000 (unitário) / R$ 499,0000 (total)		
Propostas do Item 52		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
48.390.813/0001-61 - 48.390.813 MARIA TEREZA AMARAL TURRA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 499,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 499,0000 (total)	

UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 933,2100 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
R$ 933,2100 (total)		
36.770.097/0001-69 - CIB EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Não	R$ 945,9016 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 945,9016 (total)	
UF endereço: MG		
Valor proposta: R$ 945,9016 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
R$ 945,9016 (total)		
20.740.501/0001-11 - LUCENA DO NASCIMENTO		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 500,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 500,0000 (total)	
UF endereço: SC		
Valor proposta: R$ 933,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
R$ 933,0000 (total)		
28.650.180/0001-76 - PLACE SERVICOS, ENGENHARIA, ASSISTENCIA TECNICA, ASSESSORIA, COMERCIO E PRONTA E	R$ 933,2100 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 933,2100 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PE		
Valor proposta: R$ 933,2100 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
R$ 933,2100 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
10.580.432/0001-72 - RNG SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 930,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 930,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 933,2100 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
R$ 933,2100 (total)		

Lances do Item 52		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
09/06/2025 às 08:42:50	48.390.813/0001-61	R$ 932,0000
09/06/2025 às 08:43:01	20.740.501/0001-11	R$ 931,0000
09/06/2025 às 08:52:55	10.580.432/0001-72	R$ 930,0000
09/06/2025 às 08:55:13	48.390.813/0001-61	R$ 900,0000
09/06/2025 às 08:56:17	20.740.501/0001-11	R$ 500,0000
09/06/2025 às 08:57:43	48.390.813/0001-61	R$ 499,0000
Item 53 do Grupo G1 - Manutenção de Geladeiras e Bebedouros		
Motor compressor para freezer horizontal 2 tampas capacidade 519 litros Marca Consul 1/3 HP		
Quantidade: 3	Valor estimado: R$ 933,2100 (unitário)	
Unidade de fornecimento: UNIDADE	R$ 2.799,6300 (total)	
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100	Situação: Adjudicado e Homologado	
Critério de julgamento: Menor Preço		
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para 48.390.813 MARIA TEREZA AMARAL TURRA, CNPJ 48.390.813/0001-61, melhor lance: R$ 499,0000 (unitário) / R$ 1.497,0000 (total)		
Propostas do Item 53		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
48.390.813/0001-61 - 48.390.813 MARIA TEREZA AMARAL TURRA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 499,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 1.497,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 933,2100 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 3
R$ 2.799,6300 (total)		
36.770.097/0001-69 - CIB EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Não	R$ 944,7818 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 2.834,3454 (total)	
UF endereço: MG		
Valor proposta: R$ 944,7818 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 3

R$ 2.834,3454 (total)		
20.740.501/0001-11 - LUCENA DO NASCIMENTO		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 500,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 1.500,0000 (total)	
UF endereço: SC		
Valor proposta: R$ 933,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 3
R$ 2.799,0000 (total)		
28.650.180/0001-76 - PLACE SERVICOS, ENGENHARIA, ASSISTENCIA TECNICA, ASSESSORIA, COMERCIO E PRONTA E	R$ 933,2100 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 2.799,6300 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PE		
Valor proposta: R$ 933,2100 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 3
R$ 2.799,6300 (total)		
10.580.432/0001-72 - RNG SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 930,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 2.790,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 933,2100 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 3
R$ 2.799,6300 (total)		

Lances do Item 53

Data/hora	Participante	Lance
09/06/2025 às 08:42:52	48.390.813/0001-61	R$ 932,0000
09/06/2025 às 08:43:04	20.740.501/0001-11	R$ 931,0000
09/06/2025 às 08:53:01	10.580.432/0001-72	R$ 930,0000
09/06/2025 às 08:55:10	48.390.813/0001-61	R$ 900,0000
09/06/2025 às 08:56:20	20.740.501/0001-11	R$ 500,0000
09/06/2025 às 08:57:41	48.390.813/0001-61	R$ 499,0000

Item 54 do Grupo G1 - Manutenção de Geladeiras e Bebedouros		
Motor compressor para freezer horizontal 2 tampas capacidade 530 litros Marca Consul 1/3 HP		
Quantidade: 2	Valor estimado: R$ 933,2100 (unitário)	
Unidade de fornecimento: UNIDADE	R$ 1.866,4200 (total)	
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100	Situação: Adjudicado e Homologado	
Critério de julgamento: Menor Preço		
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para 48.390.813 MARIA TEREZA AMARAL TURRA, CNPJ 48.390.813/0001-61, melhor lance: R$ 499,0000 (unitário) / R$ 998,0000 (total)		
Propostas do Item 54		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
48.390.813/0001-61 - 48.390.813 MARIA TEREZA AMARAL TURRA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 499,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 998,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 933,2100 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2
R$ 1.866,4200 (total)		
36.770.097/0001-69 - CIB EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Não	R$ 949,9144 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 1.899,8288 (total)	
UF endereço: MG		
Valor proposta: R$ 949,9144 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2
R$ 1.899,8288 (total)		
20.740.501/0001-11 - LUCENA DO NASCIMENTO		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 500,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 1.000,0000 (total)	
UF endereço: SC		
Valor proposta: R$ 933,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2
R$ 1.866,0000 (total)		
28.650.180/0001-76 - PLACE SERVICOS, ENGENHARIA, ASSISTENCIA TECNICA, ASSESSORIA, COMERCIO E PRONTA E	R$ 933,2100 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.866,4200 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PE		

Valor proposta: R$ 933,2100 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2
R$ 1.866,4200 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
10.580.432/0001-72 - RNG SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 932,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 1.864,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 933,2100 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 2
R$ 1.866,4200 (total)		

Lances do Item 54		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
09/06/2025 às 08:42:54	48.390.813/0001-61	R$ 932,0000
09/06/2025 às 08:43:08	20.740.501/0001-11	R$ 931,0000
09/06/2025 às 08:53:19	10.580.432/0001-72	R$ 932,0000
09/06/2025 às 08:55:08	48.390.813/0001-61	R$ 900,0000
09/06/2025 às 08:56:22	20.740.501/0001-11	R$ 500,0000
09/06/2025 às 08:57:39	48.390.813/0001-61	R$ 499,0000
Item 55 do Grupo G1 - Manutenção de Geladeiras e Bebedouros		
Motor compressor para freezer horizontal 2 tampas capacidade 568 Marca Fricon 1/3 HP		
Quantidade: 1	Valor estimado: R$ 933,2100 (unitário)	
Unidade de fornecimento: UNIDADE	R$ 933,2100 (total)	
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100	Situação: Adjudicado e Homologado	
Critério de julgamento: Menor Preço		
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para 48.390.813 MARIA TEREZA AMARAL TURRA, CNPJ 48.390.813/0001-61, melhor lance: R$ 499,0000 (unitário) / R$ 499,0000 (total)		
Propostas do Item 55		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
48.390.813/0001-61 - 48.390.813 MARIA TEREZA AMARAL TURRA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 499,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 499,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 933,2100 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
R$ 933,2100 (total)		
36.770.097/0001-69 - CIB EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Não	R$ 954,1139 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 954,1139 (total)	
UF endereço: MG		
Valor proposta: R$ 954,1139 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
R$ 954,1139 (total)		
20.740.501/0001-11 - LUCENA DO NASCIMENTO		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 500,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 500,0000 (total)	
UF endereço: SC		
Valor proposta: R$ 933,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
R$ 933,0000 (total)		
28.650.180/0001-76 - PLACE SERVICOS, ENGENHARIA, ASSISTENCIA TECNICA, ASSESSORIA, COMERCIO E PRONTA E	R$ 933,2100 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 933,2100 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PE		
Valor proposta: R$ 933,2100 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
R$ 933,2100 (total)		
10.580.432/0001-72 - RNG SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 933,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 933,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 933,2100 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
R$ 933,2100 (total)		

Lances do Item 55		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
09/06/2025 às 08:42:56	48.390.813/0001-61	R$ 932,0000
09/06/2025 às 08:43:10	20.740.501/0001-11	R$ 931,0000
09/06/2025 às 08:53:45	10.580.432/0001-72	R$ 933,0000
09/06/2025 às 08:55:07	48.390.813/0001-61	R$ 900,0000
09/06/2025 às 08:56:25	20.740.501/0001-11	R$ 500,0000
09/06/2025 às 08:57:37	48.390.813/0001-61	R$ 499,0000

Item 56 do Grupo G1 - Manutenção de Geladeiras e Bebedouros		
Motor compressor para geladeira vertical 1 porta capacidade 350 litros Marca Electrolux 1/4 HP		
Quantidade: 1	Valor estimado: R$ 909,2100 (unitário)	
Unidade de fornecimento: UNIDADE	R$ 909,2100 (total)	
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100	Situação: Adjudicado e Homologado	
Critério de julgamento: Menor Preço		
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para 48.390.813 MARIA TEREZA AMARAL TURRA, CNPJ 48.390.813/0001-61, melhor lance: R$ 499,0000 (unitário) / R$ 499,0000 (total)		
Propostas do Item 56		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
48.390.813/0001-61 - 48.390.813 MARIA TEREZA AMARAL TURRA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 499,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 499,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 909,2100 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
R$ 909,2100 (total)		
36.770.097/0001-69 - CIB EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Não	R$ 923,2118 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 923,2118 (total)	
UF endereço: MG		
Valor proposta: R$ 923,2118 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
R$ 923,2118 (total)		
20.740.501/0001-11 - LUCENA DO NASCIMENTO		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 500,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 500,0000 (total)	
UF endereço: SC		
Valor proposta: R$ 909,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
R$ 909,0000 (total)		
28.650.180/0001-76 - PLACE SERVICOS, ENGENHARIA, ASSISTENCIA TECNICA, ASSESSORIA, COMERCIO E PRONTA E	R$ 909,2100 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 909,2100 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PE		
Valor proposta: R$ 909,2100 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
R$ 909,2100 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
10.580.432/0001-72 - RNG SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 908,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 908,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 909,2100 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada:1
R$ 909,2100 (total)		

Lances do Item 56		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
09/06/2025 às 08:43:01	48.390.813/0001-61	R$ 908,0000
09/06/2025 às 08:43:13	20.740.501/0001-11	R$ 907,0000
09/06/2025 às 08:53:52	10.580.432/0001-72	R$ 908,0000
09/06/2025 às 08:55:04	48.390.813/0001-61	R$ 900,0000
09/06/2025 às 08:56:28	20.740.501/0001-11	R$ 500,0000
09/06/2025 às 08:57:35	48.390.813/0001-61	R$ 499,0000
Item 57 do Grupo G1 - Manutenção de Geladeiras e Bebedouros		

Motor compressor para geladeira vertical 1 porta capacidade 180 litros Marca Consul		
Quantidade: 1	Valor estimado: R$ 909,2100 (unitário)	
Unidade de fornecimento: UNIDADE	R$ 909,2100 (total)	
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100	Situação: Adjudicado e Homologado	
Critério de julgamento: Menor Preço		
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para 48.390.813 MARIA TEREZA AMARAL TURRA, CNPJ 48.390.813/0001-61, melhor lance: R$ 499,0000 (unitário) / R$ 499,0000 (total)		
Propostas do Item 57		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
48.390.813/0001-61 - 48.390.813 MARIA TEREZA AMARAL TURRA	R$ 499,0000 (unitário)	Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 499,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 909,2100 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
R$ 909,2100 (total)		
36.770.097/0001-69 - CIB EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Não	R$ 922,5753 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 922,5753 (total)	
UF endereço: MG		
Valor proposta: R$ 922,5753 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
R$ 922,5753 (total)		
20.740.501/0001-11 - LUCENA DO NASCIMENTO		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 500,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 500,0000 (total)	
UF endereço: SC		
Valor proposta: R$ 909,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
R$ 909,0000 (total)		
28.650.180/0001-76 - PLACE SERVICOS, ENGENHARIA, ASSISTENCIA TECNICA, ASSESSORIA, COMERCIO E PRONTA E	R$ 909,2100 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 909,2100 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PE		
Valor proposta: R$ 909,2100 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
R$ 909,2100 (total)		
10.580.432/0001-72 - RNG SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 909,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 909,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 909,2100 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
R$ 909,2100 (total)		

Lances do Item 57		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
09/06/2025 às 08:43:04	48.390.813/0001-61	R$ 908,0000
09/06/2025 às 08:43:17	20.740.501/0001-11	R$ 907,0000
09/06/2025 às 08:53:59	10.580.432/0001-72	R$ 909,0000
09/06/2025 às 08:55:02	48.390.813/0001-61	R$ 900,0000
09/06/2025 às 08:56:31	20.740.501/0001-11	R$ 500,0000
09/06/2025 às 08:57:32	48.390.813/0001-61	R$ 499,0000

Item 58 do Grupo G1 - Manutenção de Geladeiras e Bebedouros	
Motor compressor para geladeira vertical 1 porta capacidade 241	litros Marca Consul
Quantidade: 1	Valor estimado: R$ 909,2100 (unitário)
Unidade de fornecimento: UNIDADE	R$ 909,2100 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para 48.390.813 MARIA TEREZA AMARAL TURRA, CNPJ 48.390.813/0001-61, melhor lance: R$ 499,0000 (unitário) / R$ 499,0000 (total)	
Propostas do Item 58	
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006	
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024	

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
48.390.813/0001-61 - 48.390.813 MARIA TEREZA AMARAL TURRA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 499,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 499,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 909,2100 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
R$ 909,2100 (total)		
36.770.097/0001-69 - CIB EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Não	R$ 924,2119 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 924,2119 (total)	
UF endereço: MG		
Valor proposta: R$ 924,2119 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
R$ 924,2119 (total)		
20.740.501/0001-11 - LUCENA DO NASCIMENTO		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 500,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 500,0000 (total)	
UF endereço: SC		
Valor proposta: R$ 909,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
R$ 909,0000 (total)		
28.650.180/0001-76 - PLACE SERVICOS, ENGENHARIA, ASSISTENCIA TECNICA, ASSESSORIA, COMERCIO E PRONTA E	R$ 909,2100 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 909,2100 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PE		
Valor proposta: R$ 909,2100 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
R$ 909,2100 (total)		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
10.580.432/0001-72 - RNG SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 909,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 909,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 909,2100 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
R$ 909,2100 (total)		

Lances do Item 58		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
09/06/2025 às 08:43:05	48.390.813/0001-61	R$ 908,0000
09/06/2025 às 08:43:33	20.740.501/0001-11	R$ 907,0000
09/06/2025 às 08:54:05	10.580.432/0001-72	R$ 909,0000
09/06/2025 às 08:55:01	48.390.813/0001-61	R$ 900,0000
09/06/2025 às 08:56:35	20.740.501/0001-11	R$ 500,0000
09/06/2025 às 08:57:31	48.390.813/0001-61	R$ 499,0000
Item 59 do Grupo G1 - Manutenção de Geladeiras e Bebedouros		
Motor compressor para geladeira vertical 1 porta capacidade 274 litros marca Eletrolux		
Quantidade: 2	Valor estimado: R$ 909,2100 (unitário)	
Unidade de fornecimento: UNIDADE	R$ 1.818,4200 (total)	
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100	Situação: Adjudicado e Homologado	
Critério de julgamento: Menor Preço		
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para 48.390.813 MARIA TEREZA AMARAL TURRA, CNPJ 48.390.813/0001-61, melhor lance: R$ 499,0000 (unitário) / R$ 998,0000 (total)		
Propostas do Item 59		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
48.390.813/0001-61 - 48.390.813 MARIA TEREZA AMARAL TURRA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 499,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 998,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 909,2100 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2
R$ 1.818,4200 (total)		
36.770.097/0001-69 - CIB EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA		-

Benefício Me/Epp: Não	R$ 930,8491 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 1.861,6982 (total)	
UF endereço: MG		
Valor proposta: R$ 930,8491 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2
R$ 1.861,6982 (total)		
20.740.501/0001-11 - LUCENA DO NASCIMENTO		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 500,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 1.000,0000 (total)	
UF endereço: SC		
Valor proposta: R$ 909,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2
R$ 1.818,0000 (total)		
28.650.180/0001-76 - PLACE SERVICOS, ENGENHARIA, ASSISTENCIA TECNICA, ASSESSORIA, COMERCIO E PRONTA E	R$ 909,2100 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.818,4200 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PE		
Valor proposta: R$ 909,2100 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2
R$ 1.818,4200 (total)		
10.580.432/0001-72 - RNG SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 909,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 1.818,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 909,2100 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2
R$ 1.818,4200 (total)		

Lances do Item 59

Data/hora	Participante	Lance
09/06/2025 às 08:43:08	48.390.813/0001-61	R$ 908,0000
09/06/2025 às 08:43:36	20.740.501/0001-11	R$ 907,0000
09/06/2025 às 08:54:15	10.580.432/0001-72	R$ 909,0000
09/06/2025 às 08:54:59	48.390.813/0001-61	R$ 900,0000
09/06/2025 às 08:56:37	20.740.501/0001-11	R$ 500,0000
09/06/2025 às 08:57:29	48.390.813/0001-61	R$ 499,0000

Item 60 do Grupo G1 - Manutenção de Geladeiras e Bebedouros

Motor compressor para geladeira vertical 1 porta capacidade 280 litros Marca Consul

Quantidade: 2	Valor estimado: R$ 909,2100 (unitário)	
Unidade de fornecimento: UNIDADE	R$ 1.818,4200 (total)	
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100	Situação: Adjudicado e Homologado	

Critério de julgamento: Menor Preço

Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para 48.390.813 MARIA TEREZA AMARAL TURRA, CNPJ 48.390.813/0001-61, melhor lance: R$ 499,0000 (unitário) / R$ 998,0000 (total)

Propostas do Item 60

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
48.390.813/0001-61 - 48.390.813 MARIA TEREZA AMARAL TURRA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 499,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 998,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 909,2100 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2
R$ 1.818,4200 (total)		
36.770.097/0001-69 - CIB EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Não	R$ 925,9394 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 1.851,8788 (total)	
UF endereço: MG		
Valor proposta: R$ 925,9394 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2
R$ 1.851,8788 (total)		
20.740.501/0001-11 - LUCENA DO NASCIMENTO		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 500,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 1.000,0000 (total)	
UF endereço: SC		
Valor proposta: R$ 909,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2
R$ 1.818,0000 (total)		

28.650.180/0001-76 - PLACE SERVICOS, ENGENHARIA, ASSISTENCIA TECNICA, ASSESSORIA, COMERCIO E PRONTA E	R$ 909,2100 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.818,4200 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PE		
Valor proposta: R$ 909,2100 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2
R$ 1.818,4200 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
10.580.432/0001-72 - RNG SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 909,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 1.818,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 909,2100 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2
R$ 1.818,4200 (total)		

Lances do Item 60		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
09/06/2025 às 08:43:10	48.390.813/0001-61	R$ 908,0000
09/06/2025 às 08:43:39	20.740.501/0001-11	R$ 907,0000
09/06/2025 às 08:54:23	10.580.432/0001-72	R$ 909,0000
09/06/2025 às 08:54:56	48.390.813/0001-61	R$ 900,0000
09/06/2025 às 08:56:40	20.740.501/0001-11	R$ 500,0000
09/06/2025 às 08:57:27	48.390.813/0001-61	R$ 499,0000
Item 61 do Grupo G1 - Manutenção de Geladeiras e Bebedouros		
Motor compressor para geladeira vertical 1 porta capacidade 300 litros Marca Electrolux 1/5 HP		
Quantidade: 1	Valor estimado: R$ 904,6900 (unitário)	
Unidade de fornecimento: UNIDADE	R$ 904,6900 (total)	
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100	Situação: Adjudicado e Homologado	
Critério de julgamento: Menor Preço		
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para 48.390.813 MARIA TEREZA AMARAL TURRA, CNPJ 48.390.813/0001-61, melhor lance: R$ 499,0000 (unitário) / R$ 499,0000 (total)		
Propostas do Item 61		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
48.390.813/0001-61 - 48.390.813 MARIA TEREZA AMARAL TURRA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 499,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 499,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 904,6900 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
R$ 904,6900 (total)		
36.770.097/0001-69 - CIB EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Não	R$ 924,3217 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 924,3217 (total)	
UF endereço: MG		
Valor proposta: R$ 924,3217 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
R$ 924,3217 (total)		
20.740.501/0001-11 - LUCENA DO NASCIMENTO		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 500,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 500,0000 (total)	
UF endereço: SC		
Valor proposta: R$ 904,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
R$ 904,0000 (total)		
28.650.180/0001-76 - PLACE SERVICOS, ENGENHARIA, ASSISTENCIA TECNICA, ASSESSORIA, COMERCIO E PRONTA E		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 904,6900 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 904,6900 (total)	
UF endereço: PE		
Valor proposta: R$ 904,6900 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
R$ 904,6900 (total)		
10.580.432/0001-72 - RNG SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 904,0000 (unitário)	

Programa de integridade: Sim	R$ 904,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 904,6900 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
R$ 904,6900 (total)		

Lances do Item 61

Data/hora	Participante	Lance
09/06/2025 às 08:43:15	48.390.813/0001-61	R$ 903,0000
09/06/2025 às 08:43:42	20.740.501/0001-11	R$ 902,0000
09/06/2025 às 08:54:28	10.580.432/0001-72	R$ 904,0000
09/06/2025 às 08:54:54	48.390.813/0001-61	R$ 900,0000
09/06/2025 às 08:56:44	20.740.501/0001-11	R$ 500,0000
09/06/2025 às 08:57:25	48.390.813/0001-61	R$ 499,0000

Item 62 do Grupo G1 - Manutenção de Geladeiras e Bebedouros	
Motor compressor para geladeira vertical 1 porta capacidade 317 litros Marca Electrolux	
Quantidade: 1	Valor estimado: R$ 909,2100 (unitário)
Unidade de fornecimento: UNIDADE	R$ 909,2100 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para 48.390.813 MARIA TEREZA AMARAL TURRA, CNPJ 48.390.813/0001-61, melhor lance: R$ 499,0000 (unitário) / R$ 499,0000 (total)	

Propostas do Item 62

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
48.390.813/0001-61 - 48.390.813 MARIA TEREZA AMARAL TURRA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 499,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 499,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 909,2100 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
R$ 909,2100 (total)		
36.770.097/0001-69 - CIB EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Não	R$ 923,6664 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 923,6664 (total)	
UF endereço: MG		
Valor proposta: R$ 923,6664 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
R$ 923,6664 (total)		
20.740.501/0001-11 - LUCENA DO NASCIMENTO		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 500,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 500,0000 (total)	
UF endereço: SC		
Valor proposta: R$ 909,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
R$ 909,0000 (total)		
28.650.180/0001-76 - PLACE SERVICOS, ENGENHARIA, ASSISTENCIA TECNICA, ASSESSORIA, COMERCIO E PRONTA E		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 909,2100 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 909,2100 (total)	
UF endereço: PE		
Valor proposta: R$ 909,2100 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
R$ 909,2100 (total)		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
10.580.432/0001-72 - RNG SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 909,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 909,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 909,2100 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
R$ 909,2100 (total)		

Lances do Item 62

Data/hora	Participante	Lance

09/06/2025 às 08:43:21	48.390.813/0001-61	R$ 908,0000
09/06/2025 às 08:43:46	20.740.501/0001-11	R$ 907,0000
09/06/2025 às 08:54:34	10.580.432/0001-72	R$ 909,0000
09/06/2025 às 08:54:52	48.390.813/0001-61	R$ 900,0000
09/06/2025 às 08:56:47	20.740.501/0001-11	R$ 500,0000
09/06/2025 às 08:57:22	48.390.813/0001-61	R$ 499,0000

Item 63 do Grupo G1 - Manutenção de Geladeiras e Bebedouros	
Motor compressor para geladeira vertical 1 porta capacidade 317 litros Marca Electrolux Prosdócimo.	
Quantidade: 1	Valor estimado: R$ 909,2100 (unitário)
Unidade de fornecimento: UNIDADE	R$ 909,2100 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para 48.390.813 MARIA TEREZA AMARAL TURRA, CNPJ 48.390.813/0001-61, melhor lance: R$ 499,0000 (unitário) / R$ 499,0000 (total)	

Propostas do Item 63		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
48.390.813/0001-61 - 48.390.813 MARIA TEREZA AMARAL TURRA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 499,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 499,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 909,2100 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
R$ 909,2100 (total)		
36.770.097/0001-69 - CIB EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Não	R$ 934,9406 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 934,9406 (total)	
UF endereço: MG		
Valor proposta: R$ 934,9406 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
R$ 934,9406 (total)		
20.740.501/0001-11 - LUCENA DO NASCIMENTO		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 500,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 500,0000 (total)	
UF endereço: SC		
Valor proposta: R$ 909,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
R$ 909,0000 (total)		
28.650.180/0001-76 - PLACE SERVICOS, ENGENHARIA, ASSISTENCIA TECNICA, ASSESSORIA, COMERCIO E PRONTA E		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 909,2100 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 909,2100 (total)	
UF endereço: PE		
Valor proposta: R$ 909,2100 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
R$ 909,2100 (total)		
10.580.432/0001-72 - RNG SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 909,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 909,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 909,2100 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
R$ 909,2100 (total)		

Lances do Item 63		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
09/06/2025 às 08:43:24	48.390.813/0001-61	R$ 908,0000
09/06/2025 às 08:43:49	20.740.501/0001-11	R$ 907,0000
09/06/2025 às 08:54:40	10.580.432/0001-72	R$ 909,0000
09/06/2025 às 08:54:50	48.390.813/0001-61	R$ 900,0000
09/06/2025 às 08:56:49	20.740.501/0001-11	R$ 500,0000
09/06/2025 às 08:57:16	48.390.813/0001-61	R$ 599,0000
09/06/2025 às 08:57:21	48.390.813/0001-61	R$ 499,0000

Item 64 do Grupo G1 - Manutenção de Geladeiras e Bebedouros	
Motor compressor para geladeira vertical 1 porta capacidade 322 litros Marca Eletrolux	
Quantidade: 1	Valor estimado: R$ 909,2100 (unitário)
Unidade de fornecimento: UNIDADE	R$ 909,2100 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para 48.390.813 MARIA TEREZA AMARAL TURRA, CNPJ 48.390.813/0001-61, melhor lance: R$ 599,0000 (unitário) / R$ 599,0000 (total)	

Propostas do Item 64		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
48.390.813/0001-61 - 48.390.813 MARIA TEREZA AMARAL TURRA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 599,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 599,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 909,2100 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
R$ 909,2100 (total)		
36.770.097/0001-69 - CIB EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Não	R$ 930,8491 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 930,8491 (total)	
UF endereço: MG		
Valor proposta: R$ 930,8491 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
R$ 930,8491 (total)		
20.740.501/0001-11 - LUCENA DO NASCIMENTO		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 600,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 600,0000 (total)	
UF endereço: SC		
Valor proposta: R$ 909,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
R$ 909,0000 (total)		
28.650.180/0001-76 - PLACE SERVICOS, ENGENHARIA, ASSISTENCIA TECNICA, ASSESSORIA, COMERCIO E PRONTA E		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 909,2100 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 909,2100 (total)	
UF endereço: PE		
Valor proposta: R$ 909,2100 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
R$ 909,2100 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
10.580.432/0001-72 - RNG SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 909,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 909,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 909,2100 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
R$ 909,2100 (total)		

Lances do Item 64		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
09/06/2025 às 08:43:27	48.390.813/0001-61	R$ 908,0000
09/06/2025 às 08:43:51	20.740.501/0001-11	R$ 907,0000
09/06/2025 às 08:54:46	10.580.432/0001-72	R$ 909,0000
09/06/2025 às 08:54:48	48.390.813/0001-61	R$ 900,0000
09/06/2025 às 08:56:53	20.740.501/0001-11	R$ 600,0000
09/06/2025 às 08:57:14	48.390.813/0001-61	R$ 599,0000

Item 65 do Grupo G1 - Manutenção de Geladeiras e Bebedouros	
Motor compressor para geladeira vertical 1 porta capacidade 334 litros Marca Consul 1/5	
Quantidade: 1	Valor estimado: R$ 909,2100 (unitário)
Unidade de fornecimento: UNIDADE	R$ 909,2100 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100	Situação: Adjudicado e Homologado

Critério de julgamento: Menor Preço
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para 48.390.813 MARIA TEREZA AMARAL TURRA, CNPJ 48.390.813/0001-61, melhor lance: R$ 599,0000 (unitário) / R$ 599,0000 (total)

Propostas do Item 65		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
48.390.813/0001-61 - 48.390.813 MARIA TEREZA AMARAL TURRA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 599,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 599,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 909,2100 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
R$ 909,2100 (total)		
36.770.097/0001-69 - CIB EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Não	R$ 935,0315 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 935,0315 (total)	
UF endereço: MG		
Valor proposta: R$ 935,0315 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
R$ 935,0315 (total)		
20.740.501/0001-11 - LUCENA DO NASCIMENTO		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 600,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 600,0000 (total)	
UF endereço: SC		
Valor proposta: R$ 909,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
R$ 909,0000 (total)		
28.650.180/0001-76 - PLACE SERVICOS, ENGENHARIA, ASSISTENCIA TECNICA, ASSESSORIA, COMERCIO E PRONTA E	R$ 909,2100 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 909,2100 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PE		
Valor proposta: R$ 909,2100 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
R$ 909,2100 (total)		
10.580.432/0001-72 - RNG SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 909,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 909,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 909,2100 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
R$ 909,2100 (total)		

Lances do Item 65		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
09/06/2025 às 08:43:32	48.390.813/0001-61	R$ 908,0000
09/06/2025 às 08:43:54	20.740.501/0001-11	R$ 907,0000
09/06/2025 às 08:54:46	48.390.813/0001-61	R$ 900,0000
09/06/2025 às 08:54:56	10.580.432/0001-72	R$ 909,0000
09/06/2025 às 08:56:56	20.740.501/0001-11	R$ 600,0000
09/06/2025 às 08:57:12	48.390.813/0001-61	R$ 599,0000

Item 66 do Grupo G1 - Manutenção de Geladeiras	e Bebedouros
Motor compressor para geladeira vertical 1 porta capacidade 340 litros Marca Consul 1/4	
Quantidade: 2	Valor estimado: R$ 909,2100 (unitário)
Unidade de fornecimento: UNIDADE	R$ 1.818,4200 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para 48.390.813 MARIA TEREZA AMARAL TURRA, CNPJ 48.390.813/0001-61, melhor lance: R$ 599,0000 (unitário) / R$ 1.198,0000 (total)	

Propostas do Item 66
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
48.390.813/0001-61 - 48.390.813 MARIA TEREZA AMARAL TURRA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 599,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 1.198,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 909,2100 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2
R$ 1.818,4200 (total)		
36.770.097/0001-69 - CIB EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Não	R$ 936,7590 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 1.873,5180 (total)	
UF endereço: MG		
Valor proposta: R$ 936,7590 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2
R$ 1.873,5180 (total)		
20.740.501/0001-11 - LUCENA DO NASCIMENTO		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 600,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 1.200,0000 (total)	
UF endereço: SC		
Valor proposta: R$ 909,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2
R$ 1.818,0000 (total)		
28.650.180/0001-76 - PLACE SERVICOS, ENGENHARIA, ASSISTENCIA TECNICA, ASSESSORIA, COMERCIO E PRONTA E		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 909,2100 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 1.818,4200 (total)	
UF endereço: PE		
Valor proposta: R$ 909,2100 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2
R$ 1.818,4200 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
10.580.432/0001-72 - RNG SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 909,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 1.818,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 909,2100 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2
R$ 1.818,4200 (total)		

Lances do Item 66		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
09/06/2025 às 08:43:35	48.390.813/0001-61	R$ 908,0000
09/06/2025 às 08:43:57	20.740.501/0001-11	R$ 907,0000
09/06/2025 às 08:54:44	48.390.813/0001-61	R$ 900,0000
09/06/2025 às 08:55:02	10.580.432/0001-72	R$ 909,0000
09/06/2025 às 08:56:59	20.740.501/0001-11	R$ 600,0000
09/06/2025 às 08:57:08	48.390.813/0001-61	R$ 599,0000

Item 67 do Grupo G1 - Manutenção de Geladeiras e Bebedouros	
Motor compressor para geladeira vertical 1 tampa capacidade 370 litros Marca Electrolux	
Quantidade: 3	Valor estimado: R$ 909,2100 (unitário)
Unidade de fornecimento: UNIDADE	R$ 2.727,6300 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para 48.390.813 MARIA TEREZA AMARAL TURRA, CNPJ 48.390.813/0001-61, melhor lance: R$ 599,0000 (unitário) / R$ 1.797,0000 (total)	

Propostas do Item 67		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
48.390.813/0001-61 - 48.390.813 MARIA TEREZA AMARAL TURRA		Proposta adjudicada

Benefício Me/Epp: Sim	R$ 599,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 1.797,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 909,2100 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 3
R$ 2.727,6300 (total)		
36.770.097/0001-69 - CIB EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Não	R$ 920,8478 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 2.762,5434 (total)	
UF endereço: MG		
Valor proposta: R$ 920,8478 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 3
R$ 2.762,5434 (total)		
20.740.501/0001-11 - LUCENA DO NASCIMENTO		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 600,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 1.800,0000 (total)	
UF endereço: SC		
Valor proposta: R$ 909,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 3
R$ 2.727,0000 (total)		
28.650.180/0001-76 - PLACE SERVICOS, ENGENHARIA, ASSISTENCIA TECNICA, ASSESSORIA, COMERCIO E PRONTA E		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 909,2100 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 2.727,6300 (total)	
UF endereço: PE		
Valor proposta: R$ 909,2100 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 3
R$ 2.727,6300 (total)		
10.580.432/0001-72 - RNG SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 909,0000 (unitário)	-
	R$ 2.727,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 909,2100 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 3
R$ 2.727,6300 (total)		

Lances do Item 67

Data/hora	Participante	Lance
09/06/2025 às 08:43:40	48.390.813/0001-61	R$ 908,0000
09/06/2025 às 08:43:59	20.740.501/0001-11	R$ 907,0000
09/06/2025 às 08:54:41	48.390.813/0001-61	R$ 900,0000
09/06/2025 às 08:55:09	10.580.432/0001-72	R$ 909,0000
09/06/2025 às 08:57:01	20.740.501/0001-11	R$ 600,0000
09/06/2025 às 09:01:20	48.390.813/0001-61	R$ 599,0000

Item 68 do Grupo G1 - Manutenção de Geladeiras e Bebedouros	
Motor compressor para geladeira vertical l 1 porta capacidade 332 litros Marca Electrolux 1/4 HP	
Quantidade: 1	Valor estimado: R$ 904,6900 (unitário)
Unidade de fornecimento: UNIDADE	R$ 904,6900 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para 48.390.813 MARIA TEREZA AMARAL TURRA, CNPJ 48.390.813/0001-61, melhor lance: R$ 599,0000 (unitário) / R$ 599,0000 (total)	

Propostas do Item 68

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
48.390.813/0001-61 - 48.390.813 MARIA TEREZA AMARAL TURRA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 599,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 599,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 904,6900 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
R$ 904,6900 (total)		
36.770.097/0001-69 - CIB EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Não	R$ 925,0455 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 925,0455 (total)	

UF endereço: MG		
Valor proposta: R$ 925,0455 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
R$ 925,0455 (total)		
20.740.501/0001-11 - LUCENA DO NASCIMENTO		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 600,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 600,0000 (total)	
UF endereço: SC		
Valor proposta: R$ 904,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
R$ 904,0000 (total)		
28.650.180/0001-76 - PLACE SERVICOS, ENGENHARIA, ASSISTENCIA TECNICA, ASSESSORIA, COMERCIO E PRONTA E		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 904,6900 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 904,6900 (total)	
UF endereço: PE		
Valor proposta: R$ 904,6900 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
R$ 904,6900 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
10.580.432/0001-72 - RNG SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 904,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 904,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 904,6900 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
R$ 904,6900 (total)		

Lances do Item 68

Data/hora	**Participante**	**Lance**
09/06/2025 às 08:43:45	48.390.813/0001-61	R$ 903,0000
09/06/2025 às 08:44:02	20.740.501/0001-11	R$ 902,0000
09/06/2025 às 08:54:39	48.390.813/0001-61	R$ 900,0000
09/06/2025 às 08:55:16	10.580.432/0001-72	R$ 904,0000
09/06/2025 às 08:57:03	20.740.501/0001-11	R$ 600,0000
09/06/2025 às 09:01:18	48.390.813/0001-61	R$ 599,0000

Item 69 do Grupo G1 - Manutenção de Geladeiras e Bebedouros	
Motor compressor para resfriador vertical em inox 4 portas capacidade 753 litros Marca Refrimate. 1/3	
Quantidade: 1	Valor estimado: R$ 909,2100 (unitário)
Unidade de fornecimento: UNIDADE	R$ 909,2100 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para 48.390.813 MARIA TEREZA AMARAL TURRA, CNPJ 48.390.813/0001-61, melhor lance: R$ 599,0000 (unitário) / R$ 599,0000 (total)	

Propostas do Item 69

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
48.390.813/0001-61 - 48.390.813 MARIA TEREZA AMARAL TURRA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 599,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 599,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 909,2100 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
R$ 909,2100 (total)		
36.770.097/0001-69 - CIB EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Não	R$ 929,8490 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 929,8490 (total)	
UF endereço: MG		
Valor proposta: R$ 929,8490 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1

R$ 929,8490 (total)		
20.740.501/0001-11 - LUCENA DO NASCIMENTO		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 600,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 600,0000 (total)	
UF endereço: SC		
Valor proposta: R$ 909,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
R$ 909,0000 (total)		
28.650.180/0001-76 - PLACE SERVICOS, ENGENHARIA, ASSISTENCIA TECNICA, ASSESSORIA, COMERCIO E PRONTA E		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 909,2100 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 909,2100 (total)	
UF endereço: PE		
Valor proposta: R$ 909,2100 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
R$ 909,2100 (total)		
10.580.432/0001-72 - RNG SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 909,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 909,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 909,2100 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
R$ 909,2100 (total)		

Lances do Item 69

Data/hora	Participante	Lance
09/06/2025 às 08:43:48	48.390.813/0001-61	R$ 908,0000
09/06/2025 às 08:44:05	20.740.501/0001-11	R$ 907,0000
09/06/2025 às 08:54:35	48.390.813/0001-61	R$ 900,0000
09/06/2025 às 08:55:23	10.580.432/0001-72	R$ 909,0000
09/06/2025 às 08:57:06	20.740.501/0001-11	R$ 600,0000
09/06/2025 às 09:01:15	48.390.813/0001-61	R$ 599,0000

Item 70 do Grupo G1 - Manutenção de Geladeiras e Bebedouros	
Motor compressor para resfriador vertical em inox 4 portas capacidade 900 litros Marca Frilux	
Quantidade: 1	Valor estimado: R$ 909,2100 (unitário)
Unidade de fornecimento: UNIDADE	R$ 909,2100 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para 48.390.813 MARIA TEREZA AMARAL TURRA, CNPJ 48.390.813/0001-61, melhor lance: R$ 599,0000 (unitário) / R$ 599,0000 (total)	

Propostas do Item 70

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
48.390.813/0001-61 - 48.390.813 MARIA TEREZA AMARAL TURRA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 599,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 599,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 909,2100 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
R$ 909,2100 (total)		
36.770.097/0001-69 - CIB EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Não	R$ 920,0295 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 920,0295 (total)	
UF endereço: MG		
Valor proposta: R$ 920,0295 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
R$ 920,0295 (total)		
20.740.501/0001-11 - LUCENA DO NASCIMENTO		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 600,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 600,0000 (total)	
UF endereço: SC		
Valor proposta: R$ 909,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
R$ 909,0000 (total)		
28.650.180/0001-76 - PLACE SERVICOS, ENGENHARIA, ASSISTENCIA TECNICA, ASSESSORIA, COMERCIO E PRONTA E		-

Benefício Me/Epp: Sim	R$ 909,2100 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 909,2100 (total)	
UF endereço: PE		
Valor proposta: R$ 909,2100 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
R$ 909,2100 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
10.580.432/0001-72 - RNG SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 909,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 909,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 909,2100 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
R$ 909,2100 (total)		

Lances do Item 70

Data/hora	**Participante**	**Lance**
09/06/2025 às 08:43:52	48.390.813/0001-61	R$ 908,0000
09/06/2025 às 08:44:08	20.740.501/0001-11	R$ 907,0000
09/06/2025 às 08:54:32	48.390.813/0001-61	R$ 900,0000
09/06/2025 às 08:55:31	10.580.432/0001-72	R$ 909,0000
09/06/2025 às 08:57:09	20.740.501/0001-11	R$ 600,0000
09/06/2025 às 09:01:13	48.390.813/0001-61	R$ 599,0000

Item 71 do Grupo G1 - Manutenção de Geladeiras e Bebedouros	
Motor ventilador condensadora 12.000 BTUs	
Quantidade: 19	Valor estimado: R$ 214,2000 (unitário)
Unidade de fornecimento: UNIDADE	R$ 4.069,8000 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para 48.390.813 MARIA TEREZA AMARAL TURRA, CNPJ 48.390.813/0001-61, melhor lance: R$ 199,0000 (unitário) / R$ 3.781,0000 (total)	

Propostas do Item 71

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
48.390.813/0001-61 - 48.390.813 MARIA TEREZA AMARAL TURRA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 199,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 3.781,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 214,2000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 19
R$ 4.069,8000 (total)		
36.770.097/0001-69 - CIB EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Não	R$ 217,1987 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 4.126,7753 (total)	
UF endereço: MG		
Valor proposta: R$ 217,1987 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 19
R$ 4.126,7753 (total)		
20.740.501/0001-11 - LUCENA DO NASCIMENTO		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 200,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 3.800,0000 (total)	
UF endereço: SC		
Valor proposta: R$ 214,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 19
R$ 4.066,0000 (total)		
28.650.180/0001-76 - PLACE SERVICOS, ENGENHARIA, ASSISTENCIA TECNICA, ASSESSORIA, COMERCIO E PRONTA E		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 214,2000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 4.069,8000 (total)	
UF endereço: PE		
Valor proposta: R$ 214,2000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 19
R$ 4.069,8000 (total)		

10.580.432/0001-72 - RNG SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 214,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 4.066,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 214,2000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 19
R$ 4.069,8000 (total)		

Lances do Item 71

Data/hora	Participante	Lance
09/06/2025 às 08:44:05	48.390.813/0001-61	R$ 213,0000
09/06/2025 às 08:44:12	20.740.501/0001-11	R$ 212,0000
09/06/2025 às 08:54:30	48.390.813/0001-61	R$ 210,0000
09/06/2025 às 08:55:47	10.580.432/0001-72	R$ 214,0000
09/06/2025 às 08:57:13	20.740.501/0001-11	R$ 200,0000
09/06/2025 às 09:01:06	48.390.813/0001-61	R$ 199,0000

Item 72 do Grupo G1 - Manutenção de Geladeiras e Bebedouros	
Motor ventilador condensadora 18.000 BTU	
Quantidade: 2	Valor estimado: R$ 240,2400 (unitário)
Unidade de fornecimento: UNIDADE	R$ 480,4800 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para 48.390.813 MARIA TEREZA AMARAL TURRA, CNPJ 48.390.813/0001-61, melhor lance: R$ 149,0000 (unitário) / R$ 298,0000 (total)	

Propostas do Item 72

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
48.390.813/0001-61 - 48.390.813 MARIA TEREZA AMARAL TURRA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 149,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 298,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 240,2400 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2
R$ 480,4800 (total)		
36.770.097/0001-69 - CIB EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Não	R$ 244,3481 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 488,6962 (total)	
UF endereço: MG		
Valor proposta: R$ 244,3481 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2
R$ 488,6962 (total)		
20.740.501/0001-11 - LUCENA DO NASCIMENTO		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 150,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 300,0000 (total)	
UF endereço: SC		
Valor proposta: R$ 240,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2
R$ 480,0000 (total)		
28.650.180/0001-76 - PLACE SERVICOS, ENGENHARIA, ASSISTENCIA TECNICA, ASSESSORIA, COMERCIO E PRONTA E		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 240,2400 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 480,4800 (total)	
UF endereço: PE		
Valor proposta: R$ 240,2400 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2
R$ 480,4800 (total)		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
10.580.432/0001-72 - RNG SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 240,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 480,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 240,2400 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2
R$ 480,4800 (total)		

Lances do Item 72		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
09/06/2025 às 08:54:27	48.390.813/0001-61	R$ 239,0000
09/06/2025 às 08:55:57	10.580.432/0001-72	R$ 240,0000
09/06/2025 às 08:57:16	20.740.501/0001-11	R$ 150,0000
09/06/2025 às 09:01:04	48.390.813/0001-61	R$ 149,0000

Item 73 do Grupo G1 - Manutenção de Geladeiras e Bebedouros	
Motor ventilador condensadora 9.000 BTU	
Quantidade: 3	Valor estimado: R$ 168,9300 (unitário)
Unidade de fornecimento: UNIDADE	R$ 506,7900 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para 48.390.813 MARIA TEREZA AMARAL TURRA, CNPJ 48.390.813/0001-61, melhor lance: R$ 149,0000 (unitário) / R$ 447,0000 (total)	

Propostas do Item 73		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
48.390.813/0001-61 - 48.390.813 MARIA TEREZA AMARAL TURRA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 149,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 447,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 168,9300 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 3
R$ 506,7900 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
36.770.097/0001-69 - CIB EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Não	R$ 174,2344 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 522,7032 (total)	
UF endereço: MG		
Valor proposta: R$ 174,2344 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada:3
R$ 522,7032 (total)		
20.740.501/0001-11 - LUCENA DO NASCIMENTO		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 150,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 450,0000 (total)	
UF endereço: SC		
Valor proposta: R$ 168,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada:3
R$ 504,0000 (total)		
28.650.180/0001-76 - PLACE SERVICOS, ENGENHARIA, ASSISTENCIA TECNICA, ASSESSORIA, COMERCIO E PRONTA E		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 168,9300 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 506,7900 (total)	
UF endereço: PE		
Valor proposta: R$ 168,9300 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada:3
R$ 506,7900 (total)		
10.580.432/0001-72 - RNG SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 168,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 504,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 168,9300 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada:3
R$ 506,7900 (total)		

Lances do Item 73		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
09/06/2025 às 08:54:23	48.390.813/0001-61	R$ 167,0000
09/06/2025 às 08:56:04	10.580.432/0001-72	R$ 168,0000
09/06/2025 às 08:57:19	20.740.501/0001-11	R$ 150,0000
09/06/2025 às 09:01:02	48.390.813/0001-61	R$ 149,0000

Item 74 do Grupo G1 - Manutenção de Geladeiras e Bebedouros	
Motor ventilador evapadora 9.000 BTU	
Quantidade: 3	Valor estimado: R$ 202,3000 (unitário)
Unidade de fornecimento: UNIDADE	R$ 606,9000 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para 48.390.813 MARIA TEREZA AMARAL TURRA, CNPJ 48.390.813/0001-61, melhor lance: R$ 149,0000 (unitário) / R$ 447,0000 (total)	

Propostas do Item 74		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
48.390.813/0001-61 - 48.390.813 MARIA TEREZA AMARAL TURRA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 149,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 447,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 202,3000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 3
R$ 606,9000 (total)		
36.770.097/0001-69 - CIB EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Não	R$ 204,7478 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 614,2434 (total)	
UF endereço: MG		
Valor proposta: R$ 204,7478 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 3
R$ 614,2434 (total)		
20.740.501/0001-11 - LUCENA DO NASCIMENTO		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 150,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 450,0000 (total)	
UF endereço: SC		
Valor proposta: R$ 202,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 3
R$ 606,0000 (total)		
28.650.180/0001-76 - PLACE SERVICOS, ENGENHARIA, ASSISTENCIA TECNICA, ASSESSORIA, COMERCIO E PRONTA E		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 202,3000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 606,9000 (total)	
UF endereço: PE		
Valor proposta: R$ 202,3000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 3
R$ 606,9000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
10.580.432/0001-72 - RNG SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 202,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 606,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 202,3000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 3
R$ 606,9000 (total)		
Lances do Item 74		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
09/06/2025 às 08:54:20	48.390.813/0001-61	R$ 200,0000
09/06/2025 às 08:56:10	10.580.432/0001-72	R$ 202,0000
09/06/2025 às 08:57:22	20.740.501/0001-11	R$ 150,0000
09/06/2025 às 09:01:00	48.390.813/0001-61	R$ 149,0000
Item 75 do Grupo G1 - Manutenção de Geladeiras e Bebedouros		
Motor ventilador evaporadora 12.000 BTU		
Quantidade: 6	Valor estimado: R$ 216,5000 (unitário)	
Unidade de fornecimento: UNIDADE	R$ 1.299,0000 (total)	
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100	Situação: Adjudicado e Homologado	
Critério de julgamento: Menor Preço		
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para 48.390.813 MARIA TEREZA AMARAL TURRA, CNPJ 48.390.813/0001-61, melhor lance: R$ 149,0000 (unitário) / R$ 894,0000 (total)		
Propostas do Item 75		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
48.390.813/0001-61 - 48.390.813 MARIA TEREZA AMARAL TURRA		Proposta adjudicada

Benefício Me/Epp: Sim	R$ 149,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 894,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 216,5000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 6
R$ 1.299,0000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
36.770.097/0001-69 - CIB EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Não	R$ 222,8651 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 1.337,1906 (total)	
UF endereço: MG		
Valor proposta: R$ 222,8651 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 6
R$ 1.337,1906 (total)		
20.740.501/0001-11 - LUCENA DO NASCIMENTO		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 150,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 900,0000 (total)	
UF endereço: SC		
Valor proposta: R$ 216,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 6
R$ 1.296,0000 (total)		
28.650.180/0001-76 - PLACE SERVICOS, ENGENHARIA, ASSISTENCIA TECNICA, ASSESSORIA, COMERCIO E PRONTA E		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 216,5000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 1.299,0000 (total)	
UF endereço: PE		
Valor proposta: R$ 216,5000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 6
R$ 1.299,0000 (total)		
10.580.432/0001-72 - RNG SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 216,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 1.296,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 216,5000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 6
R$ 1.299,0000 (total)		

Lances do Item 75

Data/hora	**Participante**	**Lance**
09/06/2025 às 08:54:18	48.390.813/0001-61	R$ 210,0000
09/06/2025 às 08:56:18	10.580.432/0001-72	R$ 216,0000
09/06/2025 às 08:57:25	20.740.501/0001-11	R$ 150,0000
09/06/2025 às 09:00:58	48.390.813/0001-61	R$ 149,0000

Item 76 do Grupo G1 - Manutenção de Geladeiras e Bebedouros		
Motor ventilador evaporadora 18.000 BTU		
Quantidade: 2	Valor estimado: R$ 280,7700 (unitário)	
Unidade de fornecimento: UNIDADE	R$ 561,5400 (total)	
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100	Situação: Adjudicado e Homologado	
Critério de julgamento: Menor Preço		
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para 48.390.813 MARIA TEREZA AMARAL TURRA, CNPJ 48.390.813/0001-61, melhor lance: R$ 149,0000 (unitário) / R$ 298,0000 (total)		
Propostas do Item 76		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
48.390.813/0001-61 - 48.390.813 MARIA TEREZA AMARAL TURRA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 149,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 298,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 280,7700 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2
R$ 561,5400 (total)		
36.770.097/0001-69 - CIB EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Não	R$ 289,6984 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 579,3968 (total)	
UF endereço: MG		
Valor proposta: R$ 289,6984 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2
R$ 579,3968 (total)		

20.740.501/0001-11 - LUCENA DO NASCIMENTO		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 150,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 300,0000 (total)	
UF endereço: SC		
Valor proposta: R$ 280,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2
R$ 560,0000 (total)		
28.650.180/0001-76 - PLACE SERVICOS, ENGENHARIA, ASSISTENCIA TECNICA, ASSESSORIA, COMERCIO E PRONTA E		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 280,7700 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 561,5400 (total)	
UF endereço: PE		
Valor proposta: R$ 280,7700 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2
R$ 561,5400 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
10.580.432/0001-72 - RNG SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 280,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 560,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 280,7700 (unitário)	Valor negociado: Não	Realizado Quantidade ofertada: 2
R$ 561,5400 (total)		
Lances do Item 76		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
09/06/2025 às 08:54:15	48.390.813/0001-61	R$ 270,0000
09/06/2025 às 08:56:26	10.580.432/0001-72	R$ 280,0000
09/06/2025 às 08:57:27	20.740.501/0001-11	R$ 150,0000
09/06/2025 às 09:00:56	48.390.813/0001-61	R$ 149,0000
Item 77 do Grupo G1 - Manutenção de Geladeiras e Bebedouros		
Placa eletrônica universal completa de 9.000 à 24.000 BTUs		
Quantidade: 21	Valor estimado: R$ 203,1100 (unitário)	
Unidade de fornecimento: UNIDADE	R$ 4.265,3100 (total)	
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100	Situação: Adjudicado e Homologado	
Critério de julgamento: Menor Preço		
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para 48.390.813 MARIA TEREZA AMARAL TURRA, CNPJ 48.390.813/0001-61, melhor lance: R$ 99,0000 (unitário) / R$ 2.079,0000 (total)		
Propostas do Item 77		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
48.390.813/0001-61 - 48.390.813 MARIA TEREZA AMARAL TURRA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 99,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 2.079,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 203,1100 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 21
R$ 4.265,3100 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
36.770.097/0001-69 - CIB EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Não	R$ 209,3251 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 4.395,8271 (total)	
UF endereço: MG		
Valor proposta: R$ 209,3251 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 21
R$ 4.395,8271 (total)		
20.740.501/0001-11 - LUCENA DO NASCIMENTO		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 100,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 2.100,0000 (total)	
UF endereço: SC		
Valor proposta: R$ 203,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 21
R$ 4.263,0000 (total)		
28.650.180/0001-76 - PLACE SERVICOS, ENGENHARIA, ASSISTENCIA TECNICA, ASSESSORIA, COMERCIO E PRONTA E		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 203,1100 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 4.265,3100 (total)	
UF endereço: PE		
Valor proposta: R$ 203,1100 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 21

R$ 4.265,3100 (total)		
10.580.432/0001-72 - RNG SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 203,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 4.263,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 203,1100 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 21
R$ 4.265,3100 (total)		

Lances do Item 77		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
09/06/2025 às 08:54:11	48.390.813/0001-61	R$ 200,0000
09/06/2025 às 08:56:31	10.580.432/0001-72	R$ 203,0000
09/06/2025 às 08:57:30	20.740.501/0001-11	R$ 150,0000
09/06/2025 às 09:00:53	48.390.813/0001-61	R$ 149,0000
09/06/2025 às 09:01:12	20.740.501/0001-11	R$ 100,0000
09/06/2025 às 09:03:33	48.390.813/0001-61	R$ 99,0000

Item 78 do Grupo G1 - Manutenção de Geladeiras e Bebedouros		
Prestação de serviço de manutenção preventiva/corretiva de freezer horizontal 2 tampas.		
Quantidade: 25	Valor estimado: R$ 134,3100 (unitário)	
Unidade de fornecimento: UNIDADE	R$ 3.357,7500 (total)	
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100	Situação: Adjudicado e Homologado	
Critério de julgamento: Menor Preço		
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para 48.390.813 MARIA TEREZA AMARAL TURRA, CNPJ 48.390.813/0001-61, melhor lance: R$ 99,0000 (unitário) / R$ 2.475,0000 (total)		
Propostas do Item 78		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
48.390.813/0001-61 - 48.390.813 MARIA TEREZA AMARAL TURRA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 99,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 2.475,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 134,3100 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 25
R$ 3.357,7500 (total)		
36.770.097/0001-69 - CIB EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Não	R$ 136,1500 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 3.403,7500 (total)	
UF endereço: MG		
Valor proposta: R$ 136,1500 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 25
R$ 3.403,7500 (total)		
20.740.501/0001-11 - LUCENA DO NASCIMENTO		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 100,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 2.500,0000 (total)	
UF endereço: SC		
Valor proposta: R$ 134,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 25
R$ 3.350,0000 (total)		
28.650.180/0001-76 - PLACE SERVICOS, ENGENHARIA, ASSISTENCIA TECNICA, ASSESSORIA, COMERCIO E PRONTA E		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 134,3100 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 3.357,7500 (total)	
UF endereço: PE		
Valor proposta: R$ 134,3100 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 25
R$ 3.357,7500 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
10.580.432/0001-72 - RNG SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 134,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 3.350,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 134,3100 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 25
R$ 3.357,7500 (total)		
Lances do Item 78		
Data/hora	**Participante**	**Lance**

09/06/2025 às 08:54:08	48.390.813/0001-61	R$ 130,0000
09/06/2025 às 08:56:38	10.580.432/0001-72	R$ 134,0000
09/06/2025 às 08:57:35	20.740.501/0001-11	R$ 100,0000
09/06/2025 às 09:00:50	48.390.813/0001-61	R$ 99,0000
Item 79 do Grupo G1 - Manutenção de Geladeiras e Bebedouros Prestação de serviço de manutenção preventiva/corretiva de freezer horizontal 1 tampa.		
Quantidade: 11	Valor estimado: R$ 134,3100 (unitário)	
Unidade de fornecimento: UNIDADE	R$ 1.477,4100 (total)	
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100	Situação: Adjudicado e Homologado	
Critério de julgamento: Menor Preço		
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para 48.390.813 MARIA TEREZA AMARAL TURRA, CNPJ 48.390.813/0001-61, melhor lance: R$ 99,0000 (unitário) / R$ 1.089,0000 (total)		
Propostas do Item 79		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
48.390.813/0001-61 - 48.390.813 MARIA TEREZA AMARAL TURRA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 99,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 1.089,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 134,3100 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 11
R$ 1.477,4100 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
36.770.097/0001-69 - CIB EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Não	R$ 136,7410 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 1.504,1510 (total)	
UF endereço: MG		
Valor proposta: R$ 136,7410 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 11
R$ 1.504,1510 (total)		
20.740.501/0001-11 - LUCENA DO NASCIMENTO		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 100,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 1.100,0000 (total)	
UF endereço: SC		
Valor proposta: R$ 134,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 11
R$ 1.474,0000 (total)		
28.650.180/0001-76 - PLACE SERVICOS, ENGENHARIA, ASSISTENCIA TECNICA, ASSESSORIA, COMERCIO E PRONTA E		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 134,3100 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 1.477,4100 (total)	
UF endereço: PE		
Valor proposta: R$ 134,3100 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 11
R$ 1.477,4100 (total)		
10.580.432/0001-72 - RNG SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 134,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 1.474,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 134,3100 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 11
R$ 1.477,4100 (total)		

Lances do Item 79		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
09/06/2025 às 08:54:04	48.390.813/0001-61	R$ 130,0000
09/06/2025 às 08:56:43	10.580.432/0001-72	R$ 134,0000
09/06/2025 às 08:57:38	20.740.501/0001-11	R$ 100,0000
09/06/2025 às 09:00:48	48.390.813/0001-61	R$ 99,0000

Item 80 do Grupo G1 - Manutenção de Geladeiras e Bebedouros	
Prestação de serviço de manutenção preventiva/corretiva de freezer vertical 1 tampa.	
Quantidade: 22	Valor estimado: R$ 134,3100 (unitário)
Unidade de fornecimento: UNIDADE	R$ 2.954,8200 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para 48.390.813 MARIA TEREZA AMARAL TURRA, CNPJ 48.390.813/0001-61, melhor lance: R$ 99,0000 (unitário) / R$ 2.178,0000 (total)	
Propostas do Item 80	

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
48.390.813/0001-61 - 48.390.813 MARIA TEREZA AMARAL TURRA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 99,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 2.178,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 134,3100 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 22
R$ 2.954,8200 (total)		
36.770.097/0001-69 - CIB EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Não	R$ 137,5468 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 3.026,0296 (total)	
UF endereço: MG		
Valor proposta: R$ 137,5468 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 22
R$ 3.026,0296 (total)		
20.740.501/0001-11 - LUCENA DO NASCIMENTO		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 100,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 2.200,0000 (total)	
UF endereço: SC		
Valor proposta: R$ 134,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 22
R$ 2.948,0000 (total)		
28.650.180/0001-76 - PLACE SERVICOS, ENGENHARIA, ASSISTENCIA TECNICA, ASSESSORIA, COMERCIO E PRONTA E		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 134,3100 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 2.954,8200 (total)	
UF endereço: PE		
Valor proposta: R$ 134,3100 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 22
R$ 2.954,8200 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
10.580.432/0001-72 - RNG SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 134,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 2.948,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 134,3100 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 22
R$ 2.954,8200 (total)		
Lances do Item 80		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
09/06/2025 às 08:54:02	48.390.813/0001-61	R$ 130,0000
09/06/2025 às 08:56:50	10.580.432/0001-72	R$ 134,0000
09/06/2025 às 08:57:40	20.740.501/0001-11	R$ 100,0000
09/06/2025 às 09:00:46	48.390.813/0001-61	R$ 99,0000
Item 81 do Grupo G1 - Manutenção de Geladeiras e Bebedouros		
Prestação de serviço de manutenção preventiva/corretiva de geladeira 1 porta.		
Quantidade: 31	Valor estimado: R$ 134,3100 (unitário)	
Unidade de fornecimento: UNIDADE	R$ 4.163,6100 (total)	
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100	Situação: Adjudicado e Homologado	
Critério de julgamento: Menor Preço		
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para 48.390.813 MARIA TEREZA AMARAL TURRA, CNPJ 48.390.813/0001-61, melhor lance: R$ 99,0000 (unitário) / R$ 3.069,0000 (total)		
Propostas do Item 81		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
48.390.813/0001-61 - 48.390.813 MARIA TEREZA AMARAL TURRA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 99,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 3.069,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 134,3100 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 31
R$ 4.163,6100 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
36.770.097/0001-69 - CIB EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Não	R$ 136,6738 (unitário)	

Programa de integridade: Sim	R$ 4.236,8878 (total)	
UF endereço: MG		
Valor proposta: R$ 136,6738 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 31
R$ 4.236,8878 (total)		
20.740.501/0001-11 - LUCENA DO NASCIMENTO		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 100,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 3.100,0000 (total)	
UF endereço: SC		
Valor proposta: R$ 134,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 31
R$ 4.154,0000 (total)		
28.650.180/0001-76 - PLACE SERVICOS, ENGENHARIA, ASSISTENCIA TECNICA, ASSESSORIA, COMERCIO E PRONTA E		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 134,3100 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 4.163,6100 (total)	
UF endereço: PE		
Valor proposta: R$ 134,3100 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 31
R$ 4.163,6100 (total)		
10.580.432/0001-72 - RNG SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 134,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 4.154,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 134,3100 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 31
R$ 4.163,6100 (total)		

Lances do Item 81

Data/hora	Participante	Lance
09/06/2025 às 08:54:00	48.390.813/0001-61	R$ 130,0000
09/06/2025 às 08:56:55	10.580.432/0001-72	R$ 134,0000
09/06/2025 às 08:57:43	20.740.501/0001-11	R$ 100,0000
09/06/2025 às 09:00:44	48.390.813/0001-61	R$ 99,0000

Item 82 do Grupo G1 - Manutenção de Geladeiras e Bebedouros		
Prestação de serviço de manutenção preventiva/corretiva de resfriador vertical em inox 2 portas.		
Quantidade: 5	Valor estimado: R$ 134,3100 (unitário)	
Unidade de fornecimento: UNIDADE	R$ 671,5500 (total)	
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100	Situação: Adjudicado e Homologado	
Critério de julgamento: Menor Preço		
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para 48.390.813 MARIA TEREZA AMARAL TURRA, CNPJ 48.390.813/0001-61, melhor lance: R$ 99,0000 (unitário) / R$ 495,0000 (total)		
Propostas do Item 82		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
48.390.813/0001-61 - 48.390.813 MARIA TEREZA AMARAL TURRA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 99,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 495,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 134,3100 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5
R$ 671,5500 (total)		
36.770.097/0001-69 - CIB EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Não	R$ 136,6738 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 683,3690 (total)	
UF endereço: MG		
Valor proposta: R$ 136,6738 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5
R$ 683,3690 (total)		
20.740.501/0001-11 - LUCENA DO NASCIMENTO		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 100,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 500,0000 (total)	
UF endereço: SC		
Valor proposta: R$ 134,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5
R$ 670,0000 (total)		
28.650.180/0001-76 - PLACE SERVICOS, ENGENHARIA, ASSISTENCIA TECNICA, ASSESSORIA, COMERCIO E PRONTA E		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 134,3100 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 671,5500 (total)	

UF endereço: PE		
Valor proposta: R$ 134,3100 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5
R$ 671,5500 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
10.580.432/0001-72 - RNG SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 134,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 670,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 134,3100 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5
R$ 671,5500 (total)		
Lances do Item 82		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
09/06/2025 às 08:53:58	48.390.813/0001-61	R$ 130,0000
09/06/2025 às 08:57:03	10.580.432/0001-72	R$ 134,0000
09/06/2025 às 08:57:46	20.740.501/0001-11	R$ 100,0000
09/06/2025 às 09:00:42	48.390.813/0001-61	R$ 99,0000
Item 83 do Grupo G1 - Manutenção de Geladeiras e Bebedouros		
Prestação de serviço de manutenção preventiva/corretiva de resfriador vertical em inox 4 portas.		
Quantidade: 5	Valor estimado: R$ 134,3100 (unitário)	
Unidade de fornecimento: UNIDADE	R$ 671,5500 (total)	
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100	Situação: Adjudicado e Homologado	
Critério de julgamento: Menor Preço		
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para 48.390.813 MARIA TEREZA AMARAL TURRA, CNPJ 48.390.813/0001-61, melhor lance: R$ 99,0000 (unitário) / R$ 495,0000 (total)		
Propostas do Item 83		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
48.390.813/0001-61 - 48.390.813 MARIA TEREZA AMARAL TURRA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 99,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 495,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 134,3100 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5
R$ 671,5500 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
36.770.097/0001-69 - CIB EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Não	R$ 137,4931 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 687,4655 (total)	
UF endereço: MG		
Valor proposta: R$ 137,4931 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5
R$ 687,4655 (total)		
20.740.501/0001-11 - LUCENA DO NASCIMENTO		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 100,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 500,0000 (total)	
UF endereço: SC		
Valor proposta: R$ 134,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5
R$ 670,0000 (total)		
28.650.180/0001-76 - PLACE SERVICOS, ENGENHARIA, ASSISTENCIA TECNICA, ASSESSORIA, COMERCIO E PRONTA E		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 134,3100 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 671,5500 (total)	
UF endereço: PE		
Valor proposta: R$ 134,3100 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5
R$ 671,5500 (total)		
10.580.432/0001-72 - RNG SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 134,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 670,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 134,3100 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5
R$ 671,5500 (total)		

Lances do Item 83

Data/hora	Participante	Lance
09/06/2025 às 08:53:56	48.390.813/0001-61	R$ 130,0000
09/06/2025 às 08:57:09	10.580.432/0001-72	R$ 134,0000
09/06/2025 às 08:57:49	20.740.501/0001-11	R$ 100,0000
09/06/2025 às 09:00:40	48.390.813/0001-61	R$ 99,0000

Item 84 do Grupo G1 - Manutenção de Geladeiras e Bebedouros		
Protetor térmico 9.000 à 24.000 BTUs		
Quantidade: 20	Valor estimado: R$ 73,9100 (unitário)	
Unidade de fornecimento: UNIDADE	R$ 1.478,2000 (total)	
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100	Situação: Adjudicado e Homologado	
Critério de julgamento: Menor Preço		
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para 48.390.813 MARIA TEREZA AMARAL TURRA, CNPJ 48.390.813/0001-61, melhor lance: R$ 49,0000 (unitário) / R$ 980,0000 (total)		
Propostas do Item 84		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
48.390.813/0001-61 - 48.390.813 MARIA TEREZA AMARAL TURRA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 49,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 980,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 73,9100 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 20
R$ 1.478,2000 (total)		
36.770.097/0001-69 - CIB EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Não	R$ 76,2603 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 1.525,2060 (total)	
UF endereço: MG		
Valor proposta: R$ 76,2603 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 20
R$ 1.525,2060 (total)		
20.740.501/0001-11 - LUCENA DO NASCIMENTO		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 50,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 1.000,0000 (total)	
UF endereço: SC		
Valor proposta: R$ 73,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 20
R$ 1.460,0000 (total)		
28.650.180/0001-76 - PLACE SERVICOS, ENGENHARIA, ASSISTENCIA TECNICA, ASSESSORIA, COMERCIO E PRONTA E		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 73,9100 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 1.478,2000 (total)	
UF endereço: PE		
Valor proposta: R$ 73,9100 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 20
R$ 1.478,2000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
10.580.432/0001-72 - RNG SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 72,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 1.440,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 73,9100 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 20
R$ 1.478,2000 (total)		
Lances do Item 84		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
09/06/2025 às 08:53:49	48.390.813/0001-61	R$ 70,0000
09/06/2025 às 08:57:16	10.580.432/0001-72	R$ 72,0000
09/06/2025 às 08:57:52	20.740.501/0001-11	R$ 50,0000
09/06/2025 às 09:00:37	48.390.813/0001-61	R$ 49,0000
Item 85 do Grupo G1 - Manutenção de Geladeiras e Bebedouros		
Protetor térmico para freezer.		
Quantidade: 53	Valor estimado: R$ 76,9100 (unitário)	
Unidade de fornecimento: UNIDADE R	$ 4.076,2300 (total)	
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100	Situação: Adjudicado e Homologado	
Critério de julgamento: Menor Preço		
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para 48.390.813 MARIA TEREZA AMARAL TURRA, CNPJ 48.390.813/0001-61, melhor lance: R$ 49,0000 (unitário) / R$ 2.597,0000 (total)		

Propostas do Item 85		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
48.390.813/0001-61 - 48.390.813 MARIA TEREZA AMARAL TURRA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 49,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 2.597,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 76,9100 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 53
R$ 4.076,2300 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
36.770.097/0001-69 - CIB EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Não	R$ 79,0173 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 4.187,9169 (total)	
UF endereço: MG		
Valor proposta: R$ 79,0173 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 53
R$ 4.187,9169 (total)		
20.740.501/0001-11 - LUCENA DO NASCIMENTO		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 50,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 2.650,0000 (total)	
UF endereço: SC		
Valor proposta: R$ 76,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 53
R$ 4.028,0000 (total)		
28.650.180/0001-76 - PLACE SERVICOS, ENGENHARIA, ASSISTENCIA TECNICA, ASSESSORIA, COMERCIO E PRONTA E		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 76,9100 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 4.076,2300 (total)	
UF endereço: PE		
Valor proposta: R$ 76,9100 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 53
R$ 4.076,2300 (total)		
10.580.432/0001-72 - RNG SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 75,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 3.975,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 76,9100 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 53
R$ 4.076,2300 (total)		

Lances do Item 85		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
09/06/2025 às 08:53:47	48.390.813/0001-61	R$ 70,0000
09/06/2025 às 08:57:23	10.580.432/0001-72	R$ 75,0000
09/06/2025 às 08:57:55	20.740.501/0001-11	R$ 50,0000
09/06/2025 às 09:00:34	48.390.813/0001-61	R$ 49,0000

Item 86 do Grupo G1 - Manutenção de Geladeiras e Bebedouros	
Protetor térmico para geladeira.	
Quantidade: 55	Valor estimado: R$ 76,9100 (unitário)
Unidade de fornecimento: UNIDADE	R$ 4.230,0500 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para 48.390.813 MARIA TEREZA AMARAL TURRA, CNPJ 48.390.813/0001-61, melhor lance: R$ 49,0000 (unitário) / R$ 2.695,0000 (total)	
Propostas do Item 86	
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006	
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024	

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
48.390.813/0001-61 - 48.390.813 MARIA TEREZA AMARAL TURRA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 49,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 2.695,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 76,9100 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 55
R$ 4.230,0500 (total)		
36.770.097/0001-69 - CIB EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA		-

Benefício Me/Epp: Não	R$ 78,2482 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 4.303,6510 (total)	
UF endereço: MG		
Valor proposta: R$ 78,2482 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 55
R$ 4.303,6510 (total)		
20.740.501/0001-11 - LUCENA DO NASCIMENTO		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 50,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 2.750,0000 (total)	
UF endereço: SC		
Valor proposta: R$ 76,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 55
R$ 4.180,0000 (total)		
28.650.180/0001-76 - PLACE SERVICOS, ENGENHARIA, ASSISTENCIA TECNICA, ASSESSORIA, COMERCIO E PRONTA E		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 76,9100 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 4.230,0500 (total)	
UF endereço: PE		
Valor proposta: R$ 76,9100 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 55
R$ 4.230,0500 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
10.580.432/0001-72 - RNG SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 75,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 4.125,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 76,9100 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 55
R$ 4.230,0500 (total)		
Lances do Item 86		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
09/06/2025 às 08:53:44	48.390.813/0001-61	R$ 70,0000
09/06/2025 às 08:57:30	10.580.432/0001-72	R$ 75,0000
09/06/2025 às 08:58:00	20.740.501/0001-11	R$ 50,0000
09/06/2025 às 09:00:32	48.390.813/0001-61	R$ 49,0000
Item 87 do Grupo G1 - Manutenção de Geladeiras e Bebedouros		
Protetor térmico para resfriador.		
Quantidade: 10	Valor estimado: R$ 76,9100 (unitário)	
Unidade de fornecimento: UNIDADE	R$ 769,1000 (total)	
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100	Situação: Adjudicado e Homologado	
Critério de julgamento: Menor Preço		
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para 48.390.813 MARIA TEREZA AMARAL TURRA, CNPJ 48.390.813/0001-61, melhor lance: R$ 49,0000 (unitário) / R$ 490,0000 (total)		
Propostas do Item 87		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
48.390.813/0001-61 - 48.390.813 MARIA TEREZA AMARAL TURRA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 49,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 490,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 76,9100 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R$ 769,1000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
36.770.097/0001-69 - CIB EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Não	R$ 78,4482 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 784,4820 (total)	
UF endereço: MG		
Valor proposta: R$ 78,4482 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R$ 784,4820 (total)		
20.740.501/0001-11 - LUCENA DO NASCIMENTO		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 50,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 500,0000 (total)	
UF endereço: SC		
Valor proposta: R$ 76,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R$ 760,0000 (total)		

28.650.180/0001-76 - PLACE SERVICOS, ENGENHARIA, ASSISTENCIA TECNICA, ASSESSORIA, COMERCIO E PRONTA E		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 76,9100 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 769,1000 (total)	
UF endereço: PE		
Valor proposta: R$ 76,9100 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R$ 769,1000 (total)		
10.580.432/0001-72 - RNG SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 75,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 750,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 76,9100 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R$ 769,1000 (total)		

Lances do Item 87

Data/hora	Participante	Lance
09/06/2025 às 08:53:42	48.390.813/0001-61	R$ 70,0000
09/06/2025 às 08:57:42	10.580.432/0001-72	R$ 75,0000
09/06/2025 às 08:58:02	20.740.501/0001-11	R$ 50,0000
09/06/2025 às 09:00:30	48.390.813/0001-61	R$ 49,0000

Item 88 do Grupo G1 - Manutenção de Geladeiras e Bebedouros	
Rele para freezer, geladeira e resfriador	
Quantidade: 91	Valor estimado: R$ 60,0600 (unitário)
Unidade de fornecimento: UNIDADE	R$ 5.465,4600 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para 48.390.813 MARIA TEREZA AMARAL TURRA, CNPJ 48.390.813/0001-61, melhor lance: R$ 49,0000 (unitário) / R$ 4.459,0000 (total)	

Propostas do Item 88

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
48.390.813/0001-61 - 48.390.813 MARIA TEREZA AMARAL TURRA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 49,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 4.459,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 60,0600 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 91
R$ 5.465,4600 (total)		
36.770.097/0001-69 - CIB EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Não	R$ 60,9248 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 5.544,1568 (total)	
UF endereço: MG		
Valor proposta: R$ 60,9248 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 91
R$ 5.544,1568 (total)		
20.740.501/0001-11 - LUCENA DO NASCIMENTO		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 50,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 4.550,0000 (total)	
UF endereço: SC		
Valor proposta: R$ 60,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 91
R$ 5.460,0000 (total)		
28.650.180/0001-76 - PLACE SERVICOS, ENGENHARIA, ASSISTENCIA TECNICA, ASSESSORIA, COMERCIO E PRONTA E		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 60,0600 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 5.465,4600 (total)	
UF endereço: PE		
Valor proposta: R$ 60,0600 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 91
R$ 5.465,4600 (total)		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
10.580.432/0001-72 - RNG SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 60,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 5.460,0000 (total)	

UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 60,0600 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 91
R$ 5.465,4600 (total)		

Lances do Item 88		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
09/06/2025 às 08:53:37	48.390.813/0001-61	R$ 59,0000
09/06/2025 às 08:57:50	10.580.432/0001-72	R$ 60,0000
09/06/2025 às 08:58:06	20.740.501/0001-11	R$ 50,0000
09/06/2025 às 09:00:28	48.390.813/0001-61	R$ 49,0000

Item 89 do Grupo G1 - Manutenção de Geladeiras e Bebedouros	
Sensor de congelamento de 9.000 à 24.000 BTU	
Quantidade: 16	Valor estimado: R$ 62,8300 (unitário)
Unidade de fornecimento: UNIDADE	R$ 1.005,2800 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para 48.390.813 MARIA TEREZA AMARAL TURRA, CNPJ 48.390.813/0001-61, melhor lance: R$ 49,0000 (unitário) / R$ 784,0000 (total)	

Propostas do Item 89		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
48.390.813/0001-61 - 48.390.813 MARIA TEREZA AMARAL TURRA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 49,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 784,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 62,8300 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 16
R$ 1.005,2800 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
36.770.097/0001-69 - CIB EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Não	R$ 64,3316 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 1.029,3056 (total)	
UF endereço: MG		
Valor proposta: R$ 64,3316 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 16
R$ 1.029,3056 (total)		
20.740.501/0001-11 - LUCENA DO NASCIMENTO		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 50,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 800,0000 (total)	
UF endereço: SC		
Valor proposta: R$ 62,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 16
R$ 992,0000 (total)		
28.650.180/0001-76 - PLACE SERVICOS, ENGENHARIA, ASSISTENCIA TECNICA, ASSESSORIA, COMERCIO E PRONTA E		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 62,8300 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 1.005,2800 (total)	
UF endereço: PE		
Valor proposta: R$ 62,8300 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 16
R$ 1.005,2800 (total)		
10.580.432/0001-72 - RNG SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 62,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 992,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 62,8300 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 16
R$ 1.005,2800 (total)		

Lances do Item 89		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
09/06/2025 às 08:53:35	48.390.813/0001-61	R$ 60,0000
09/06/2025 às 08:57:56	10.580.432/0001-72	R$ 62,0000
09/06/2025 às 08:58:08	20.740.501/0001-11	R$ 50,0000

09/06/2025 às 09:00:27	48.390.813/0001-61	R$ 49,0000

Item 90 do Grupo G1 - Manutenção de Geladeiras e Bebedouros
Sensor de temperatura 9.000 à 24.000 BTU
Quantidade: 22 — Valor estimado: R$ 53,4500 (unitário)
Unidade de fornecimento: UNIDADE — R$ 1.175,9000 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100 — Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para 48.390.813 MARIA TEREZA AMARAL TURRA, CNPJ 48.390.813/0001-61, melhor lance: R$ 48,0000 (unitário) / R$ 1.056,0000 (total)

Propostas do Item 90		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
48.390.813/0001-61 - 48.390.813 MARIA TEREZA AMARAL TURRA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 48,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 1.056,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 53,4500 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 22
R$ 1.175,9000 (total)		
36.770.097/0001-69 - CIB EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Não	R$ 54,6740 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 1.202,8280 (total)	
UF endereço: MG		
Valor proposta: R$ 54,6740 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 22
R$ 1.202,8280 (total)		
20.740.501/0001-11 - LUCENA DO NASCIMENTO		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 49,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 1.078,0000 (total)	
UF endereço: SC		
Valor proposta: R$ 53,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 22
R$ 1.166,0000 (total)		
28.650.180/0001-76 - PLACE SERVICOS, ENGENHARIA, ASSISTENCIA TECNICA, ASSESSORIA, COMERCIO E PRONTA E		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 53,4500 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 1.175,9000 (total)	
UF endereço: PE		
Valor proposta: R$ 53,4500 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 22
R$ 1.175,9000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
10.580.432/0001-72 - RNG SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 53,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 1.166,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 53,4500 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 22
R$ 1.175,9000 (total)		

Lances do Item 90		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
09/06/2025 às 08:53:32	48.390.813/0001-61	R$ 50,0000
09/06/2025 às 08:58:05	10.580.432/0001-72	R$ 53,0000
09/06/2025 às 08:58:11	20.740.501/0001-11	R$ 49,0000
09/06/2025 às 09:00:24	48.390.813/0001-61	R$ 48,0000

Item 91 do Grupo G1 - Manutenção de Geladeiras e Bebedouros
Serviço de instalação e ajustes em aparelho de Ar Condicionado (NOVO) digital inverter 9000 BTUS Quente/Frio - Primeira Instalação, completo.
Quantidade: 2 — Valor estimado: R$ 240,3200 (unitário)
Unidade de fornecimento: UNIDADE — R$ 480,6400 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100 — Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para 48.390.813 MARIA TEREZA AMARAL TURRA, CNPJ 48.390.813/0001-61, melhor lance: R$ 149,0000 (unitário) / R$ 298,0000 (total)

Propostas do Item 91		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
48.390.813/0001-61 - 48.390.813 MARIA TEREZA AMARAL TURRA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 149,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 298,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 240,3200 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2
R$ 480,6400 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
36.770.097/0001-69 - CIB EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Não	R$ 246,0155 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 492,0310 (total)	
UF endereço: MG		
Valor proposta: R$ 246,0155 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2
R$ 492,0310 (total)		
20.740.501/0001-11 - LUCENA DO NASCIMENTO		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 150,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 300,0000 (total)	
UF endereço: SC		
Valor proposta: R$ 240,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2
R$ 480,0000 (total)		
28.650.180/0001-76 - PLACE SERVICOS, ENGENHARIA, ASSISTENCIA TECNICA, ASSESSORIA, COMERCIO E PRONTA E		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 240,3200 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 480,6400 (total)	
UF endereço: PE		
Valor proposta: R$ 240,3200 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2
R$ 480,6400 (total)		
10.580.432/0001-72 - RNG SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 240,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 480,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 240,3200 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2
R$ 480,6400 (total)		

Lances do Item 91		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
09/06/2025 às 08:53:30	48.390.813/0001-61	R$ 239,0000
09/06/2025 às 08:58:14	20.740.501/0001-11	R$ 150,0000
09/06/2025 às 08:58:31	10.580.432/0001-72	R$ 240,0000
09/06/2025 às 09:00:21	48.390.813/0001-61	R$ 149,0000

Item 92 do Grupo G1 - Manutenção de Geladeiras e Bebedouros	
Serviço de manutenção preventiva e corretiva de aparelho de ar condicionado de 9.000 a 12.000 BTUS	
Quantidade: 13	Valor estimado: R$ 136,9900 (unitário)
Unidade de fornecimento: UNIDADE	R$ 1.780,8700 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para 48.390.813 MARIA TEREZA AMARAL TURRA, CNPJ 48.390.813/0001-61, melhor lance: R$ 99,0000 (unitário) / R$ 1.287,0000 (total)	

Propostas do Item 92		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
48.390.813/0001-61 - 48.390.813 MARIA TEREZA AMARAL TURRA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 99,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 1.287,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 136,9900 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 13

R$ 1.780,8700 (total)		
36.770.097/0001-69 - CIB EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Não	R$ 138,6064 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 1.801,8832 (total)	
UF endereço: MG		
Valor proposta: R$ 138,6064 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 13
R$ 1.801,8832 (total)		
20.740.501/0001-11 - LUCENA DO NASCIMENTO		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 100,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 1.300,0000 (total)	
UF endereço: SC		
Valor proposta: R$ 136,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 13
R$ 1.768,0000 (total)		
28.650.180/0001-76 - PLACE SERVICOS, ENGENHARIA, ASSISTENCIA TECNICA, ASSESSORIA, COMERCIO E PRONTA E		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 136,9900 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 1.780,8700 (total)	
UF endereço: PE		
Valor proposta: R$ 136,9900 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 13
R$ 1.780,8700 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
10.580.432/0001-72 - RNG SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 136,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 1.768,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 136,9900 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 13
R$ 1.780,8700 (total)		

Lances do Item 92

Data/hora	**Participante**	**Lance**
09/06/2025 às 08:53:26	48.390.813/0001-61	R$ 135,0000
09/06/2025 às 08:58:17	20.740.501/0001-11	R$ 100,0000
09/06/2025 às 08:58:42	10.580.432/0001-72	R$ 136,0000
09/06/2025 às 09:00:18	48.390.813/0001-61	R$ 99,0000

Item 93 do Grupo G1 - Manutenção de Geladeiras e Bebedouros	
Serviço de manutenção preventiva e corretiva de aparelho de ar condicionado de 18.000 a 36.000 BTUS	
Quantidade: 28	Valor estimado: R$ 139,3000 (unitário)
Unidade de fornecimento: UNIDADE	R$ 3.900,4000 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para 48.390.813 MARIA TEREZA AMARAL TURRA, CNPJ 48.390.813/0001-61, melhor lance: R$ 97,0000 (unitário) / R$ 2.716,0000 (total)	

Propostas do Item 93

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
48.390.813/0001-61 - 48.390.813 MARIA TEREZA AMARAL TURRA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 97,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 2.716,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 139,3000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 28
R$ 3.900,4000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
36.770.097/0001-69 - CIB EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Não	R$ 141,1248 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 3.951,4944 (total)	
UF endereço: MG		
Valor proposta: R$ 141,1248 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 28
R$ 3.951,4944 (total)		

20.740.501/0001-11 - LUCENA DO NASCIMENTO		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 98,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 2.744,0000 (total)	
UF endereço: SC		
Valor proposta: R$ 139,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 28
R$ 3.892,0000 (total)		
28.650.180/0001-76 - PLACE SERVICOS, ENGENHARIA, ASSISTENCIA TECNICA, ASSESSORIA, COMERCIO E PRONTA E		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 139,3000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 3.900,4000 (total)	
UF endereço: PE		
Valor proposta: R$ 139,3000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 28
R$ 3.900,4000 (total)		
10.580.432/0001-72 - RNG SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 139,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 3.892,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 139,3000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 28
R$ 3.900,4000 (total)		

Lances do Item 93

Data/hora	Participante	Lance
09/06/2025 às 08:51:52	48.390.813/0001-61	R$ 138,0000
09/06/2025 às 08:52:37	20.740.501/0001-11	R$ 100,0000
09/06/2025 às 08:53:23	48.390.813/0001-61	R$ 99,0000
09/06/2025 às 08:58:21	20.740.501/0001-11	R$ 98,0000
09/06/2025 às 08:58:57	10.580.432/0001-72	R$ 139,0000
09/06/2025 às 09:00:15	48.390.813/0001-61	R$ 97,0000

Item 94 do Grupo G1 - Manutenção de Geladeiras e Bebedouros	
Suporte em metal formato em L, para aparelhos de ar condicionado com parafuso e buchas de fixação.	
Quantidade: 20	Valor estimado: R$ 77,6400 (unitário)
Unidade de fornecimento: UNIDADE	R$ 1.552,8000 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para 48.390.813 MARIA TEREZA AMARAL TURRA, CNPJ 48.390.813/0001-61, melhor lance: R$ 67,0000 (unitário) / R$ 1.340,0000 (total)	

Propostas do Item 94

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
48.390.813/0001-61 - 48.390.813 MARIA TEREZA AMARAL TURRA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 67,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 1.340,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 77,6400 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 20
R$ 1.552,8000 (total)		
36.770.097/0001-69 - CIB EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Não	R$ 80,0778 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 1.601,5560 (total)	
UF endereço: MG		
Valor proposta: R$ 80,0778 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 20
R$ 1.601,5560 (total)		
20.740.501/0001-11 - LUCENA DO NASCIMENTO		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 68,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 1.360,0000 (total)	
UF endereço: SC		
Valor proposta: R$ 77,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 20
R$ 1.540,0000 (total)		
28.650.180/0001-76 - PLACE SERVICOS, ENGENHARIA, ASSISTENCIA TECNICA, ASSESSORIA, COMERCIO E PRONTA E		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 77,6400 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 1.552,8000 (total)	
UF endereço: PE		

Valor proposta: R$ 77,6400 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 20
R$ 1.552,8000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
10.580.432/0001-72 - RNG SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 77,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 1.540,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 77,6400 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 20
R$ 1.552,8000 (total)		

Lances do Item 94

Data/hora	**Participante**	**Lance**
09/06/2025 às 08:51:47	48.390.813/0001-61	R$ 76,0000
09/06/2025 às 08:52:31	20.740.501/0001-11	R$ 70,0000
09/06/2025 às 08:53:20	48.390.813/0001-61	R$ 69,0000
09/06/2025 às 08:58:24	20.740.501/0001-11	R$ 68,0000
09/06/2025 às 08:59:04	10.580.432/0001-72	R$ 77,0000
09/06/2025 às 09:00:12	48.390.813/0001-61	R$ 67,0000

Item 95 do Grupo G1 - Manutenção de Geladeiras e Bebedouros	
Termostato para freezer horizontal1 porta capacidade 300 litros marca Consul	
Quantidade: 1	Valor estimado: R$ 98,5300 (unitário)
Unidade de fornecimento: UNIDADE	R$ 98,5300 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para 48.390.813 MARIA TEREZA AMARAL TURRA, CNPJ 48.390.813/0001-61, melhor lance: R$ 87,0000 (unitário) / R$ 87,0000 (total)	

Propostas do Item 95		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
48.390.813/0001-61 - 48.390.813 MARIA TEREZA AMARAL TURRA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 87,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 87,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 98,5300 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
R$ 98,5300 (total)		
36.770.097/0001-69 - CIB EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Não	R$ 99,6433 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 99,6433 (total)	
UF endereço: MG		
Valor proposta: R$ 99,6433 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
R$ 99,6433 (total)		
20.740.501/0001-11 - LUCENA DO NASCIMENTO		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 88,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 88,0000 (total)	
UF endereço: SC		
Valor proposta: R$ 98,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
R$ 98,0000 (total)		
28.650.180/0001-76 - PLACE SERVICOS, ENGENHARIA, ASSISTENCIA TECNICA, ASSESSORIA, COMERCIO E PRONTA E		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 98,5300 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 98,5300 (total)	
UF endereço: PE		
Valor proposta: R$ 98,5300 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
R$ 98,5300 (total)		
10.580.432/0001-72 - RNG SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 98,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 98,0000 (total)	

UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 98,5300 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
R$ 98,5300 (total)		

Lances do Item 95		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
09/06/2025 às 08:51:43	48.390.813/0001-61	R$ 97,0000
09/06/2025 às 08:52:28	20.740.501/0001-11	R$ 90,0000
09/06/2025 às 08:53:16	48.390.813/0001-61	R$ 89,0000
09/06/2025 às 08:58:27	20.740.501/0001-11	R$ 88,0000
09/06/2025 às 08:59:09	10.580.432/0001-72	R$ 98,0000
09/06/2025 às 09:00:09	48.390.813/0001-61	R$ 87,0000

Item 96 do Grupo G1 - Manutenção de Geladeiras e Bebedouros	
Termostato para freezer horizontal 1 porta capacidade 305 litros marca Consul	
Quantidade: 1	Valor estimado: R$ 98,5300 (unitário)
Unidade de fornecimento: UNIDADE	R$ 98,5300 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para 48.390.813 MARIA TEREZA AMARAL TURRA, CNPJ 48.390.813/0001-61, melhor lance: R$ 49,0000 (unitário) / R$ 49,0000 (total)	

Propostas do Item 96		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
48.390.813/0001-61 - 48.390.813 MARIA TEREZA AMARAL TURRA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 49,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 49,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 98,5300 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
R$ 98,5300 (total)		
36.770.097/0001-69 - CIB EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Não	R$ 101,7223 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 101,7223 (total)	
UF endereço: MG		
Valor proposta: R$ 101,7223 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 1	
R$ 101,7223 (total)		
20.740.501/0001-11 - LUCENA DO NASCIMENTO		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 50,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 50,0000 (total)	
UF endereço: SC		
Valor proposta: R$ 98,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
R$ 98,0000 (total)		
28.650.180/0001-76 - PLACE SERVICOS, ENGENHARIA, ASSISTENCIA TECNICA, ASSESSORIA, COMERCIO E PRONTA E		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 98,5300 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 98,5300 (total)	
UF endereço: PE		
Valor proposta: R$ 98,5300 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
R$ 98,5300 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
10.580.432/0001-72 - RNG SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 98,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 98,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 98,5300 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
R$ 98,5300 (total)		

Lances do Item 96		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
09/06/2025 às 08:51:39	48.390.813/0001-61	R$ 97,0000

09/06/2025 às 08:52:25	20.740.501/0001-11	R$ 90,0000
09/06/2025 às 08:53:14	48.390.813/0001-61	R$ 89,0000
09/06/2025 às 08:58:30	20.740.501/0001-11	R$ 50,0000
09/06/2025 às 08:59:17	10.580.432/0001-72	R$ 98,0000
09/06/2025 às 09:00:04	48.390.813/0001-61	R$ 49,0000

Item 97 do Grupo G1 - Manutenção de Geladeiras e Bebedouros	
Termostato para freezer horizontal 1 porta capacidade 385 litros marca Electrolux	
Quantidade: 1	Valor estimado: R$ 98,5300 (unitário)
Unidade de fornecimento: UNIDADE	R$ 98,5300 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para 48.390.813 MARIA TEREZA AMARAL TURRA, CNPJ 48.390.813/0001-61, melhor lance: R$ 49,0000 (unitário) / R$ 49,0000 (total)	

Propostas do Item 97		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
48.390.813/0001-61 - 48.390.813 MARIA TEREZA AMARAL TURRA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 49,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 49,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 98,5300 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
R$ 98,5300 (total)		
36.770.097/0001-69 - CIB EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Não	R$ 100,2148 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 100,2148 (total)	
UF endereço: MG		
Valor proposta: R$ 100,2148 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
R$ 100,2148 (total)		
20.740.501/0001-11 - LUCENA DO NASCIMENTO		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 50,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 50,0000 (total)	
UF endereço: SC		
Valor proposta: R$ 98,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
R$ 98,0000 (total)		
28.650.180/0001-76 - PLACE SERVICOS, ENGENHARIA, ASSISTENCIA TECNICA, ASSESSORIA, COMERCIO E PRONTA E		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 98,5300 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 98,5300 (total)	
UF endereço: PE		
Valor proposta: R$ 98,5300 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
R$ 98,5300 (total)		
10.580.432/0001-72 - RNG SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 98,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 98,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 98,5300 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
R$ 98,5300 (total)		

Lances do Item 97		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
09/06/2025 às 08:51:37	48.390.813/0001-61	R$ 97,0000
09/06/2025 às 08:52:22	20.740.501/0001-11	R$ 90,0000
09/06/2025 às 08:53:12	48.390.813/0001-61	R$ 89,0000
09/06/2025 às 08:58:32	20.740.501/0001-11	R$ 50,0000
09/06/2025 às 08:59:24	10.580.432/0001-72	R$ 98,0000
09/06/2025 às 09:00:03	48.390.813/0001-61	R$ 49,0000

Item 98 do Grupo G1 - Manutenção de Geladeiras e Bebedouros

Termostato para freezer horizontal 1 porta capacidade 519 litros marca Consul	
Quantidade: 2	Valor estimado: R$ 98,5300 (unitário)
Unidade de fornecimento: UNIDADE	R$ 197,0600 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para 48.390.813 MARIA TEREZA AMARAL TURRA, CNPJ 48.390.813/0001-61, melhor lance: R$ 50,0000 (unitário) / R$ 100,0000 (total)	

Propostas do Item 98		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
48.390.813/0001-61 - 48.390.813 MARIA TEREZA AMARAL TURRA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 50,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 100,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 98,5300 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2
R$ 197,0600 (total)		
36.770.097/0001-69 - CIB EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Não	R$ 101,5253 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 203,0506 (total)	
UF endereço: MG		
Valor proposta: R$ 101,5253 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2
R$ 203,0506 (total)		
20.740.501/0001-11 - LUCENA DO NASCIMENTO		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 60,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 120,0000 (total)	
UF endereço: SC		
Valor proposta: R$ 98,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2
R$ 196,0000 (total)		
28.650.180/0001-76 - PLACE SERVICOS, ENGENHARIA, ASSISTENCIA TECNICA, ASSESSORIA, COMERCIO E PRONTA E	R$ 98,5300 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 197,0600 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PE		
Valor proposta: R$ 98,5300 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2
R$ 197,0600 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
10.580.432/0001-72 - RNG SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 98,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 196,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 98,5300 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2
R$ 197,0600 (total)		

Lances do Item 98		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
09/06/2025 às 08:51:32	48.390.813/0001-61	R$ 97,0000
09/06/2025 às 08:52:20	20.740.501/0001-11	R$ 90,0000
09/06/2025 às 08:53:10	48.390.813/0001-61	R$ 89,0000
09/06/2025 às 08:58:34	20.740.501/0001-11	R$ 60,0000
09/06/2025 às 08:59:29	10.580.432/0001-72	R$ 98,0000
09/06/2025 às 08:59:51	48.390.813/0001-61	R$ 50,0000

Item 99 do Grupo G1 - Manutenção de Geladeiras e Bebedouros	
Termostato para freezer horizontal1 porta capacidade 530 litros marca Consul	
Quantidade: 2	Valor estimado: R$ 98,5300 (unitário)
Unidade de fornecimento: UNIDADE	R$ 197,0600 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para 48.390.813 MARIA TEREZA AMARAL TURRA, CNPJ 48.390.813/0001-61, melhor lance: R$ 50,0000 (unitário) / R$ 100,0000 (total)	

Propostas do Item 99		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
48.390.813/0001-61 - 48.390.813 MARIA TEREZA AMARAL TURRA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 50,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 100,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 98,5300 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2
R$ 197,0600 (total)		
36.770.097/0001-69 - CIB EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Não	R$ 100,2345 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 200,4690 (total)	
UF endereço: MG		
Valor proposta: R$ 100,2345 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2
R$ 200,4690 (total)		
20.740.501/0001-11 - LUCENA DO NASCIMENTO		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 60,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 120,0000 (total)	
UF endereço: SC		
Valor proposta: R$ 98,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2
R$ 196,0000 (total)		
28.650.180/0001-76 - PLACE SERVICOS, ENGENHARIA, ASSISTENCIA TECNICA, ASSESSORIA, COMERCIO E PRONTA E		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 98,5300 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 197,0600 (total)	
UF endereço: PE		
Valor proposta: R$ 98,5300 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2
R$ 197,0600 (total)		
10.580.432/0001-72 - RNG SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 98,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 196,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 98,5300 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2
R$ 197,0600 (total)		

Lances do Item 99		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
09/06/2025 às 08:51:31	48.390.813/0001-61	R$ 97,0000
09/06/2025 às 08:52:17	20.740.501/0001-11	R$ 90,0000
09/06/2025 às 08:53:08	48.390.813/0001-61	R$ 89,0000
09/06/2025 às 08:58:38	20.740.501/0001-11	R$ 60,0000
09/06/2025 às 08:59:38	10.580.432/0001-72	R$ 98,0000
09/06/2025 às 08:59:48	48.390.813/0001-61	R$ 50,0000

Item 100 do Grupo G1 - Manutenção de Geladeiras e Bebedouros	
Termostato para freezer vertical 1 porta capacidade 246 litros marca Consul	
Quantidade: 2	Valor estimado: R$ 98,5300 (unitário)
Unidade de fornecimento: UNIDADE	R$ 197,0600 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para 48.390.813 MARIA TEREZA AMARAL TURRA, CNPJ 48.390.813/0001-61, melhor lance: R$ 50,0000 (unitário) / R$ 100,0000 (total)	

Propostas do Item 100		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
48.390.813/0001-61 - 48.390.813 MARIA TEREZA AMARAL TURRA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 50,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 100,0000 (total)	

UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 98,5300 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2
R$ 197,0600 (total)		
36.770.097/0001-69 - CIB EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Não	R$ 101,2395 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 202,4790 (total)	
UF endereço: MG		
Valor proposta: R$ 101,2395 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2
R$ 202,4790 (total)		
20.740.501/0001-11 - LUCENA DO NASCIMENTO		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 60,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 120,0000 (total)	
UF endereço: SC		
Valor proposta: R$ 98,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2
R$ 196,0000 (total)		
28.650.180/0001-76 - PLACE SERVICOS, ENGENHARIA, ASSISTENCIA TECNICA, ASSESSORIA, COMERCIO E PRONTA E		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 98,5300 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 197,0600 (total)	
UF endereço: PE		
Valor proposta: R$ 98,5300 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2
R$ 197,0600 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
10.580.432/0001-72 - RNG SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 98,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 196,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 98,5300 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2
R$ 197,0600 (total)		

Lances do Item 100

Data/hora	**Participante**	**Lance**
09/06/2025 às 08:51:27	48.390.813/0001-61	R$ 97,0000
09/06/2025 às 08:52:15	20.740.501/0001-11	R$ 90,0000
09/06/2025 às 08:53:06	48.390.813/0001-61	R$ 89,0000
09/06/2025 às 08:58:40	20.740.501/0001-11	R$ 60,0000
09/06/2025 às 08:59:47	48.390.813/0001-61	R$ 50,0000
09/06/2025 às 08:59:53	10.580.432/0001-72	R$ 98,0000

Item 101 do Grupo G1 - Manutenção de Geladeiras e Bebedouros	
Termostato para freezer vertical 1 porta capacidade 568 litros marca Fricon	
Quantidade: 1	Valor estimado: R$ 98,5300 (unitário)
Unidade de fornecimento: UNIDADE	R$ 98,5300 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para 48.390.813 MARIA TEREZA AMARAL TURRA, CNPJ 48.390.813/0001-61, melhor lance: R$ 50,0000 (unitário) / R$ 50,0000 (total)	

Propostas do Item 101		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
48.390.813/0001-61 - 48.390.813 MARIA TEREZA AMARAL TURRA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 50,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 50,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 98,5300 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
R$ 98,5300 (total)		
36.770.097/0001-69 - CIB EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Não	R$ 99,9192 (unitário)	

Programa de integridade: Sim	R$ 99,9192 (total)	
UF endereço: MG		
Valor proposta: R$ 99,9192 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
R$ 99,9192 (total)		
20.740.501/0001-11 - LUCENA DO NASCIMENTO		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 60,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 60,0000 (total)	
UF endereço: SC		
Valor proposta: R$ 98,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
R$ 98,0000 (total)		
28.650.180/0001-76 - PLACE SERVICOS, ENGENHARIA, ASSISTENCIA TECNICA, ASSESSORIA, COMERCIO E PRONTA E		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 98,5300 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 98,5300 (total)	
UF endereço: PE		
Valor proposta: R$ 98,5300 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
R$ 98,5300 (total)		
10.580.432/0001-72 - RNG SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 98,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 98,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 98,5300 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
R$ 98,5300 (total)		
Lances do Item 101		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
09/06/2025 às 08:51:24	48.390.813/0001-61	R$ 97,0000
09/06/2025 às 08:52:11	20.740.501/0001-11	R$ 90,0000
09/06/2025 às 08:53:03	48.390.813/0001-61	R$ 89,0000
09/06/2025 às 08:58:43	20.740.501/0001-11	R$ 60,0000
09/06/2025 às 08:59:45	48.390.813/0001-61	R$ 50,0000
09/06/2025 às 09:00:01	10.580.432/0001-72	R$ 98,0000
Item 102 do Grupo G1 - Manutenção de Geladeiras e Bebedouros		
Termostato para geladeira vertical 1 porta capacidade 180 litros marca Consul		
Quantidade: 1	Valor estimado: R$ 98,5300 (unitário)	
Unidade de fornecimento: UNIDADE	R$ 98,5300 (total)	
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100	Situação: Adjudicado e Homologado	
Critério de julgamento: Menor Preço		
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para 48.390.813 MARIA TEREZA AMARAL TURRA, CNPJ 48.390.813/0001-61, melhor lance: R$ 50,0000 (unitário) / R$ 50,0000 (total)		
Propostas do Item 102		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
48.390.813/0001-61 - 48.390.813 MARIA TEREZA AMARAL TURRA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 50,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 50,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 98,5300 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
R$ 98,5300 (total)		
36.770.097/0001-69 - CIB EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Não	R$ 99,6335 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 99,6335 (total)	
UF endereço: MG		
Valor proposta: R$ 99,6335 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
R$ 99,6335 (total)		
20.740.501/0001-11 - LUCENA DO NASCIMENTO		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 60,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 60,0000 (total)	
UF endereço: SC		
Valor proposta: R$ 98,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
R$ 98,0000 (total)		
28.650.180/0001-76 - PLACE SERVICOS, ENGENHARIA, ASSISTENCIA TECNICA, ASSESSORIA, COMERCIO E PRONTA E		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 98,5300 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 98,5300 (total)	
UF endereço: PE		

Valor proposta: R$ 98,5300 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
R$ 98,5300 (total)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
10.580.432/0001-72 - RNG SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 98,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 98,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 98,5300 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
R$ 98,5300 (total)		
Lances do Item 102		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
09/06/2025 às 08:51:21	48.390.813/0001-61	R$ 97,0000
09/06/2025 às 08:52:08	20.740.501/0001-11	R$ 90,0000
09/06/2025 às 08:53:00	48.390.813/0001-61	R$ 89,0000
09/06/2025 às 08:58:45	20.740.501/0001-11	R$ 60,0000
09/06/2025 às 08:59:43	48.390.813/0001-61	R$ 50,0000
09/06/2025 às 09:00:06	10.580.432/0001-72	R$ 98,0000
Item 103 do Grupo G1 - Manutenção de Geladeiras e Bebedouros		
Termostato para geladeira vertical 1 porta capacidade 241 litros marca Consul		
Quantidade: 1	Valor estimado: R$ 98,5300 (unitário)	
Unidade de fornecimento: UNIDADE	R$ 98,5300 (total)	
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100	Situação: Adjudicado e Homologado	
Critério de julgamento: Menor Preço		
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para 48.390.813 MARIA TEREZA AMARAL TURRA, CNPJ 48.390.813/0001-61, melhor lance: R$ 50,0000 (unitário) / R$ 50,0000 (total)		
Propostas do Item 103		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
48.390.813/0001-61 - 48.390.813 MARIA TEREZA AMARAL TURRA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 50,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 50,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 98,5300 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
R$ 98,5300 (total)		
36.770.097/0001-69 - CIB EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Não	R$ 101,2592 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 101,2592 (total)	
UF endereço: MG		
Valor proposta: R$ 101,2592 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
R$ 101,2592 (total)		
20.740.501/0001-11 - LUCENA DO NASCIMENTO		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 60,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 60,0000 (total)	
UF endereço: SC		
Valor proposta: R$ 98,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
R$ 98,0000 (total)		
28.650.180/0001-76 - PLACE SERVICOS, ENGENHARIA, ASSISTENCIA TECNICA, ASSESSORIA, COMERCIO E PRONTA E		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 98,5300 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 98,5300 (total)	
UF endereço: PE		
Valor proposta: R$ 98,5300 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
R$ 98,5300 (total)		
10.580.432/0001-72 - RNG SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 98,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 98,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 98,5300 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
R$ 98,5300 (total)		
Lances do Item 103		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
09/06/2025 às 08:51:17	48.390.813/0001-61	R$ 97,0000

09/06/2025 às 08:52:05	20.740.501/0001-11	R$ 90,0000
09/06/2025 às 08:52:58	48.390.813/0001-61	R$ 89,0000
09/06/2025 às 08:58:48	20.740.501/0001-11	R$ 60,0000
09/06/2025 às 08:59:41	48.390.813/0001-61	R$ 50,0000
09/06/2025 às 09:00:14	10.580.432/0001-72	R$ 98,0000
Item 104 do Grupo G1 - Manutenção de Geladeiras e Bebedouros		
Termostato para geladeira vertical 1 porta capacidade 274 litros marca Electrolux		
Quantidade: 2	Valor estimado: R$ 98,5300 (unitário)	
Unidade de fornecimento: UNIDADE	R$ 197,0600 (total)	
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100	Situação: Adjudicado e Homologado	
Critério de julgamento: Menor Preço		
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para 48.390.813 MARIA TEREZA AMARAL TURRA, CNPJ 48.390.813/0001-61, melhor lance: R$ 50,0000 (unitário) / R$ 100,0000 (total)		
Propostas do Item 104		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
48.390.813/0001-61 - 48.390.813 MARIA TEREZA AMARAL TURRA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 50,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 100,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 98,5300 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2
R$ 197,0600 (total)		
36.770.097/0001-69 - CIB EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Não	R$ 100,8553 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 201,7106 (total)	
UF endereço: MG		
Valor proposta: R$ 100,8553 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2
R$ 201,7106 (total)		
20.740.501/0001-11 - LUCENA DO NASCIMENTO		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 60,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 120,0000 (total)	
UF endereço: SC		
Valor proposta: R$ 98,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2
R$ 196,0000 (total)		
28.650.180/0001-76 - PLACE SERVICOS, ENGENHARIA, ASSISTENCIA TECNICA, ASSESSORIA, COMERCIO E PRONTA E		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 98,5300 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 197,0600 (total)	
UF endereço: PE		
Valor proposta: R$ 98,5300 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2
R$ 197,0600 (total)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
10.580.432/0001-72 - RNG SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 98,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 196,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 98,5300 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2
R$ 197,0600 (total)		
Lances do Item 104		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
09/06/2025 às 08:51:14	48.390.813/0001-61	R$ 97,0000
09/06/2025 às 08:52:02	20.740.501/0001-11	R$ 90,0000
09/06/2025 às 08:52:55	48.390.813/0001-61	R$ 89,0000
09/06/2025 às 08:58:50	20.740.501/0001-11	R$ 60,0000
09/06/2025 às 08:59:39	48.390.813/0001-61	R$ 50,0000
09/06/2025 às 09:00:20	10.580.432/0001-72	R$ 98,0000
Item 105 do Grupo G1 - Manutenção de Geladeiras e Bebedouros		
Termostato para geladeira vertical 1 porta capacidade 280 litros marca Consul		
Quantidade: 2	Valor estimado: R$ 98,5300 (unitário)	
Unidade de fornecimento: UNIDADE	R$ 197,0600 (total)	
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100	Situação: Adjudicado e Homologado	
Critério de julgamento: Menor Preço		
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para 48.390.813 MARIA TEREZA AMARAL		
TURRA, CNPJ 48.390.813/0001-61, melhor lance: R$ 50,0000 (unitário) / R$ 100,0000 (total)		

Propostas do Item 105		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
48.390.813/0001-61 - 48.390.813 MARIA TEREZA AMARAL TURRA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 50,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 100,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 98,5300 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2
R$ 197,0600 (total)		
36.770.097/0001-69 - CIB EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Não	R$ 100,0276 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 200,0552 (total)	
UF endereço: MG		
Valor proposta: R$ 100,0276 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2
R$ 200,0552 (total)		
20.740.501/0001-11 - LUCENA DO NASCIMENTO		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 60,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 120,0000 (total)	
UF endereço: SC		
Valor proposta: R$ 98,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2
R$ 196,0000 (total)		
28.650.180/0001-76 - PLACE SERVICOS, ENGENHARIA, ASSISTENCIA TECNICA, ASSESSORIA, COMERCIO E PRONTA E		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 98,5300 (unitário)	
	R$ 197,0600 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PE		
Valor proposta: R$ 98,5300 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2
R$ 197,0600 (total)		
10.580.432/0001-72 - RNG SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 98,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 196,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 98,5300 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2
R$ 197,0600 (total)		
Lances do Item 105		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
09/06/2025 às 08:51:11	48.390.813/0001-61	R$ 97,0000
09/06/2025 às 08:51:59	20.740.501/0001-11	R$ 90,0000
09/06/2025 às 08:52:52	48.390.813/0001-61	R$ 89,0000
09/06/2025 às 08:58:53	20.740.501/0001-11	R$ 60,0000
09/06/2025 às 08:59:37	48.390.813/0001-61	R$ 50,0000
09/06/2025 às 09:00:25	10.580.432/0001-72	R$ 98,0000
Item 106 do Grupo G1 - Manutenção de Geladeiras e Bebedouros		
Termostato para geladeira vertical 1 porta capacidade 300 litros marca Electrolux		
Quantidade: 1	Valor estimado: R$ 98,5300 (unitário)	
Unidade de fornecimento: UNIDADE	R$ 98,5300 (total)	
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100	Situação: Adjudicado e Homologado	
Critério de julgamento: Menor Preço		
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para 48.390.813 MARIA TEREZA AMARAL TURRA, CNPJ 48.390.813/0001-61, melhor lance: R$ 50,0000 (unitário) / R$ 50,0000 (total)		
Propostas do Item 106		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
48.390.813/0001-61 - 48.390.813 MARIA TEREZA AMARAL TURRA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 50,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 50,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 98,5300 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
R$ 98,5300 (total)		
36.770.097/0001-69 - CIB EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA		-

Benefício Me/Epp: Não	R$ 101,4563 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 101,4563 (total)	
UF endereço: MG		
Valor proposta: R$ 101,4563 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
R$ 101,4563 (total)		
20.740.501/0001-11 - LUCENA DO NASCIMENTO		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 60,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 60,0000 (total)	
UF endereço: SC		
Valor proposta: R$ 98,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
R$ 98,0000 (total)		
28.650.180/0001-76 - PLACE SERVICOS, ENGENHARIA, ASSISTENCIA TECNICA, ASSESSORIA, COMERCIO E PRONTA E		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 98,5300 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 98,5300 (total)	
UF endereço: PE		
Valor proposta: R$ 98,5300 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
R$ 98,5300 (total)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
10.580.432/0001-72 - RNG SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 98,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 98,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 98,5300 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
R$ 98,5300 (total)		
Lances do Item 106		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
09/06/2025 às 08:51:08	48.390.813/0001-61	R$ 97,0000
09/06/2025 às 08:51:56	20.740.501/0001-11	R$ 90,0000
09/06/2025 às 08:52:50	48.390.813/0001-61	R$ 89,0000
09/06/2025 às 08:58:55	20.740.501/0001-11	R$ 60,0000
09/06/2025 às 08:59:35	48.390.813/0001-61	R$ 50,0000
09/06/2025 às 09:00:33	10.580.432/0001-72	R$ 98,0000
Item 107 do Grupo G1 - Manutenção de Geladeiras e Bebedouros		
Termostato para geladeira vertical 1 porta capacidade 317 litros marca Electrolux		
Quantidade: 1	Valor estimado: R$ 98,5300 (unitário)	
Unidade de fornecimento: UNIDADE	R$ 98,5300 (total)	
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100	Situação: Adjudicado e Homologado	
Critério de julgamento: Menor Preço		
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para 48.390.813 MARIA TEREZA AMARAL TURRA, CNPJ 48.390.813/0001-61, melhor lance: R$ 50,0000 (unitário) / R$ 50,0000 (total)		
Propostas do Item 107		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
48.390.813/0001-61 - 48.390.813 MARIA TEREZA AMARAL TURRA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 50,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 50,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 98,5300 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
R$ 98,5300 (total)		
36.770.097/0001-69 - CIB EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Não	R$ 101,7223 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 101,7223 (total)	
UF endereço: MG		
Valor proposta: R$ 101,7223 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
R$ 101,7223 (total)		
20.740.501/0001-11 - LUCENA DO NASCIMENTO		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 60,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 60,0000 (total)	
UF endereço: SC		
Valor proposta: R$ 98,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
R$ 98,0000 (total)		

28.650.180/0001-76 - PLACE SERVICOS, ENGENHARIA, ASSISTENCIA TECNICA, ASSESSORIA, COMERCIO E PRONTA E		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 98,5300 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 98,5300 (total)	
UF endereço: PE		
Valor proposta: R$ 98,5300 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
R$ 98,5300 (total)		
10.580.432/0001-72 - RNG SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 98,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 98,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 98,5300 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
R$ 98,5300 (total)		
Lances do Item 107		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
09/06/2025 às 08:51:04	48.390.813/0001-61	R$ 97,0000
09/06/2025 às 08:51:53	20.740.501/0001-11	R$ 90,0000
09/06/2025 às 08:52:48	48.390.813/0001-61	R$ 89,0000
09/06/2025 às 08:58:58	20.740.501/0001-11	R$ 60,0000
09/06/2025 às 08:59:33	48.390.813/0001-61	R$ 50,0000
09/06/2025 às 09:00:39	10.580.432/0001-72	R$ 98,0000
Item 108 do Grupo G1 - Manutenção de Geladeiras e Bebedouros		
Termostato para geladeira vertical 1 porta capacidade 317 litros marca Electrolux Prosdócimo		
Quantidade: 1	Valor estimado: R$ 98,5300 (unitário)	
Unidade de fornecimento: UNIDADE	R$ 98,5300 (total)	
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100	Situação: Adjudicado e Homologado	
Critério de julgamento: Menor Preço		
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para 48.390.813 MARIA TEREZA AMARAL		
TURRA, CNPJ 48.390.813/0001-61, melhor lance: R$ 44,9000 (unitário) / R$ 44,9000 (total)		
Propostas do Item 108		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
48.390.813/0001-61 - 48.390.813 MARIA TEREZA AMARAL TURRA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 44,9000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 44,9000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 98,5300 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
R$ 98,5300 (total)		
36.770.097/0001-69 - CIB EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Não	R$ 100,2838 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 100,2838 (total)	
UF endereço: MG		
Valor proposta: R$ 100,2838 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
R$ 100,2838 (total)		
20.740.501/0001-11 - LUCENA DO NASCIMENTO		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 45,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 45,0000 (total)	
UF endereço: SC		
Valor proposta: R$ 98,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
R$ 98,0000 (total)		
28.650.180/0001-76 - PLACE SERVICOS, ENGENHARIA, ASSISTENCIA TECNICA, ASSESSORIA, COMERCIO E PRONTA E		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 98,5300 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 98,5300 (total)	
UF endereço: PE		
Valor proposta: R$ 98,5300 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
R$ 98,5300 (total)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
10.580.432/0001-72 - RNG SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 98,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 98,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 98,5300 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
R$ 98,5300 (total)		

Lances do Item 108		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
09/06/2025 às 08:51:00	48.390.813/0001-61	R$ 97,0000
09/06/2025 às 08:51:50	20.740.501/0001-11	R$ 90,0000
09/06/2025 às 08:52:46	48.390.813/0001-61	R$ 89,0000
09/06/2025 às 08:53:55	20.740.501/0001-11	R$ 50,0000
09/06/2025 às 08:56:55	48.390.813/0001-61	R$ 49,0000
09/06/2025 às 08:59:06	20.740.501/0001-11	R$ 45,0000
09/06/2025 às 08:59:26	48.390.813/0001-61	R$ 44,9000
09/06/2025 às 09:00:46	10.580.432/0001-72	R$ 98,0000
Item 109 do Grupo G1 - Manutenção de Geladeiras e Bebedouros		
Termostato para geladeira vertical 1 porta capacidade 322 litros marca Electrolux		
Quantidade: 1	Valor estimado: R$ 98,5300 (unitário)	
Unidade de fornecimento: UNIDADE	R$ 98,5300 (total)	
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100	Situação: Adjudicado e Homologado	
Critério de julgamento: Menor Preço		
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para 48.390.813 MARIA TEREZA AMARAL TURRA, CNPJ 48.390.813/0001-61, melhor lance: R$ 44,9000 (unitário) / R$ 44,9000 (total)		
Propostas do Item 109		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
48.390.813/0001-61 - 48.390.813 MARIA TEREZA AMARAL TURRA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 44,9000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 44,9000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 98,5300 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
R$ 98,5300 (total)		
36.770.097/0001-69 - CIB EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Não	R$ 100,8356 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 100,8356 (total)	
UF endereço: MG		
Valor proposta: R$ 100,8356 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
R$ 100,8356 (total)		
20.740.501/0001-11 - LUCENA DO NASCIMENTO		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 45,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 45,0000 (total)	
UF endereço: SC		
Valor proposta: R$ 98,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
R$ 98,0000 (total)		
28.650.180/0001-76 - PLACE SERVICOS, ENGENHARIA, ASSISTENCIA TECNICA, ASSESSORIA, COMERCIO E PRONTA E		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 98,5300 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 98,5300 (total)	
UF endereço: PE		
Valor proposta: R$ 98,5300 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
R$ 98,5300 (total)		
10.580.432/0001-72 - RNG SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 98,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 98,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 98,5300 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
R$ 98,5300 (total)		
Lances do Item 109		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
09/06/2025 às 08:50:56	48.390.813/0001-61	R$ 97,0000
09/06/2025 às 08:51:00	20.740.501/0001-11	R$ 96,0000
09/06/2025 às 08:52:42	48.390.813/0001-61	R$ 95,0000
09/06/2025 às 08:53:45	20.740.501/0001-11	R$ 50,0000
09/06/2025 às 08:56:51	48.390.813/0001-61	R$ 49,0000
09/06/2025 às 08:59:10	20.740.501/0001-11	R$ 45,0000
09/06/2025 às 08:59:17	48.390.813/0001-61	R$ 44,9000
09/06/2025 às 09:00:53	10.580.432/0001-72	R$ 98,0000

Item 110 do Grupo G1 - Manutenção de Geladeiras e Bebedouros		
Termostato para geladeira vertical 1 porta capacidade 332 litros marca Electrolux		
Quantidade: 3	Valor estimado: R$ 98,5300 (unitário)	
Unidade de fornecimento: UNIDADE	R$ 295,5900 (total)	
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100	Situação: Adjudicado e Homologado	
Critério de julgamento: Menor Preço		
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para 48.390.813 MARIA TEREZA AMARAL TURRA, CNPJ 48.390.813/0001-61, melhor lance: R$ 44,9000 (unitário) / R$ 134,7000 (total)		
Propostas do Item 110		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
48.390.813/0001-61 - 48.390.813 MARIA TEREZA AMARAL TURRA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 44,9000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 134,7000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 98,5300 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 3
R$ 295,5900 (total)		
36.770.097/0001-69 - CIB EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Não	R$ 99,6532 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 298,9596 (total)	
UF endereço: MG		
Valor proposta: R$ 99,6532 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 3
R$ 298,9596 (total)		
20.740.501/0001-11 - LUCENA DO NASCIMENTO		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 45,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 135,0000 (total)	
UF endereço: SC		
Valor proposta: R$ 98,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 3
R$ 294,0000 (total)		
28.650.180/0001-76 - PLACE SERVICOS, ENGENHARIA, ASSISTENCIA TECNICA, ASSESSORIA, COMERCIO E PRONTA E		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 98,5300 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 295,5900 (total)	
UF endereço: PE		
Valor proposta: R$ 98,5300 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 3
R$ 295,5900 (total)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
10.580.432/0001-72 - RNG SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 98,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 294,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 98,5300 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 3
R$ 295,5900 (total)		
Lances do Item 110		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
09/06/2025 às 08:50:53	48.390.813/0001-61	R$ 97,0000
09/06/2025 às 08:51:02	20.740.501/0001-11	R$ 96,0000
09/06/2025 às 08:52:40	48.390.813/0001-61	R$ 95,0000
09/06/2025 às 08:53:41	20.740.501/0001-11	R$ 50,0000
09/06/2025 às 08:56:49	48.390.813/0001-61	R$ 49,0000
09/06/2025 às 08:59:14	20.740.501/0001-11	R$ 45,0000
09/06/2025 às 08:59:23	48.390.813/0001-61	R$ 44,9000
09/06/2025 às 09:01:01	10.580.432/0001-72	R$ 98,0000
Item 111 do Grupo G1 - Manutenção de Geladeiras e Bebedouros		
Termostato para geladeira vertical 1 porta capacidade 334 litros marca Consul		
Quantidade: 1	Valor estimado: R$ 98,5300 (unitário)	
Unidade de fornecimento: UNIDADE	R$ 98,5300 (total)	
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100	Situação: Adjudicado e Homologado	
Critério de julgamento: Menor Preço		
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para 48.390.813 MARIA TEREZA AMARAL TURRA, CNPJ 48.390.813/0001-61, melhor lance: R$ 49,0000 (unitário) / R$ 49,0000 (total)		
Propostas do Item 111		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
48.390.813/0001-61 - 48.390.813 MARIA TEREZA AMARAL TURRA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 49,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 49,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 98,5300 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
R$ 98,5300 (total)		
36.770.097/0001-69 - CIB EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Não	R$ 99,6335 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 99,6335 (total)	
UF endereço: MG		
Valor proposta: R$ 99,6335 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
R$ 99,6335 (total)		
20.740.501/0001-11 - LUCENA DO NASCIMENTO		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 50,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 50,0000 (total)	
UF endereço: SC		
Valor proposta: R$ 98,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
R$ 98,0000 (total)		
28.650.180/0001-76 - PLACE SERVICOS, ENGENHARIA, ASSISTENCIA TECNICA, ASSESSORIA, COMERCIO E PRONTA E		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 98,5300 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 98,5300 (total)	
UF endereço: PE		
Valor proposta: R$ 98,5300 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
R$ 98,5300 (total)		
10.580.432/0001-72 - RNG SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 98,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 98,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 98,5300 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
R$ 98,5300 (total)		
Lances do Item 111		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
09/06/2025 às 08:50:50	48.390.813/0001-61	R$ 97,0000
09/06/2025 às 08:51:05	20.740.501/0001-11	R$ 96,0000
09/06/2025 às 08:52:37	48.390.813/0001-61	R$ 95,0000
09/06/2025 às 08:53:38	20.740.501/0001-11	R$ 50,0000
09/06/2025 às 08:56:46	48.390.813/0001-61	R$ 49,0000
09/06/2025 às 09:01:08	10.580.432/0001-72	R$ 98,0000
Item 112 do Grupo G1 - Manutenção de Geladeiras e Bebedouros		
Termostato para geladeira vertical 1 porta capacidade 340 litros marca Consul		
Quantidade: 2	Valor estimado: R$ 98,5300 (unitário)	
Unidade de fornecimento: UNIDADE	R$ 197,0600 (total)	
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100	Situação: Adjudicado e Homologado	
Critério de julgamento: Menor Preço		
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para 48.390.813 MARIA TEREZA AMARAL TURRA, CNPJ 48.390.813/0001-61, melhor lance: R$ 49,0000 (unitário) / R$ 98,0000 (total)		
Propostas do Item 112		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
48.390.813/0001-61 - 48.390.813 MARIA TEREZA AMARAL TURRA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 49,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 98,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 98,5300 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2
R$ 197,0600 (total)		
36.770.097/0001-69 - CIB EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Não	R$ 101,5844 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 203,1688 (total)	
UF endereço: MG		
Valor proposta: R$ 101,5844 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2
R$ 203,1688 (total)		

20.740.501/0001-11 - LUCENA DO NASCIMENTO		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 50,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 100,0000 (total)	
UF endereço: SC		
Valor proposta: R$ 98,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2
R$ 196,0000 (total)		
28.650.180/0001-76 - PLACE SERVICOS, ENGENHARIA, ASSISTENCIA TECNICA, ASSESSORIA, COMERCIO E PRONTA E		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 98,5300 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 197,0600 (total)	
UF endereço: PE		
Valor proposta: R$ 98,5300 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2
R$ 197,0600 (total)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
10.580.432/0001-72 - RNG SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 98,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 196,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 98,5300 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2
R$ 197,0600 (total)		
Lances do Item 112		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
09/06/2025 às 08:50:46	48.390.813/0001-61	R$ 97,0000
09/06/2025 às 08:51:07	20.740.501/0001-11	R$ 96,0000
09/06/2025 às 08:52:36	48.390.813/0001-61	R$ 95,0000
09/06/2025 às 08:53:35	20.740.501/0001-11	R$ 50,0000
09/06/2025 às 08:56:43	48.390.813/0001-61	R$ 49,0000
09/06/2025 às 09:01:14	10.580.432/0001-72	R$ 98,0000
Item 113 do Grupo G1 - Manutenção de Geladeiras e Bebedouros		
Termostato para geladeira vertical 1 porta capacidade 350 litros marca Electrolux		
Quantidade: 1	Valor estimado: R$ 98,5300 (unitário)	
Unidade de fornecimento: UNIDADE	R$ 98,5300 (total)	
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100	Situação: Adjudicado e Homologado	
Critério de julgamento: Menor Preço		
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para 48.390.813 MARIA TEREZA AMARAL TURRA, CNPJ 48.390.813/0001-61, melhor lance: R$ 44,0000 (unitário) / R$ 44,0000 (total)		
Propostas do Item 113		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
48.390.813/0001-61 - 48.390.813 MARIA TEREZA AMARAL TURRA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 44,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 44,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 98,5300 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
R$ 98,5300 (total)		
36.770.097/0001-69 - CIB EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Não	R$ 101,2297 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 101,2297 (total)	
UF endereço: MG		
Valor proposta: R$ 101,2297 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
R$ 101,2297 (total)		
20.740.501/0001-11 - LUCENA DO NASCIMENTO		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 45,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 45,0000 (total)	
UF endereço: SC		
Valor proposta: R$ 98,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
R$ 98,0000 (total)		
28.650.180/0001-76 - PLACE SERVICOS, ENGENHARIA, ASSISTENCIA TECNICA, ASSESSORIA, COMERCIO E PRONTA E		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 98,5300 (unitário)	
	R$ 98,5300 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PE		

Valor proposta: R$ 98,5300 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
R$ 98,5300 (total)		
10.580.432/0001-72 - RNG SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 98,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 98,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 98,5300 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
R$ 98,5300 (total)		
Lances do Item 113		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
09/06/2025 às 08:50:43	48.390.813/0001-61	R$ 97,0000
09/06/2025 às 08:51:10	20.740.501/0001-11	R$ 96,0000
09/06/2025 às 08:52:33	48.390.813/0001-61	R$ 95,0000
09/06/2025 às 08:53:32	20.740.501/0001-11	R$ 50,0000
09/06/2025 às 08:56:41	48.390.813/0001-61	R$ 49,0000
09/06/2025 às 08:59:59	20.740.501/0001-11	R$ 45,0000
09/06/2025 às 09:01:20	10.580.432/0001-72	R$ 98,0000
09/06/2025 às 09:03:23	48.390.813/0001-61	R$ 44,0000
Item 114 do Grupo G1 - Manutenção de Geladeiras e Bebedouros		
Termostato para geladeira vertical 1 porta capacidade 370 litros marca Electrolux		
Quantidade: 1	Valor estimado: R$ 98,5300 (unitário)	
Unidade de fornecimento: UNIDADE	R$ 98,5300 (total)	
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100	Situação: Adjudicado e Homologado	
Critério de julgamento: Menor Preço		
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para 48.390.813 MARIA TEREZA AMARAL TURRA, CNPJ 48.390.813/0001-61, melhor lance: R$ 44,0000 (unitário) / R$ 44,0000 (total)		
Propostas do Item 114		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
48.390.813/0001-61 - 48.390.813 MARIA TEREZA AMARAL TURRA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 44,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 44,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 98,5300 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
R$ 98,5300 (total)		
36.770.097/0001-69 - CIB EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Não	R$ 100,0769 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 100,0769 (total)	
UF endereço: MG		
Valor proposta: R$ 100,0769 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
R$ 100,0769 (total)		
20.740.501/0001-11 - LUCENA DO NASCIMENTO		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 45,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 45,0000 (total)	
UF endereço: SC		
Valor proposta: R$ 98,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
R$ 98,0000 (total)		
28.650.180/0001-76 - PLACE SERVICOS, ENGENHARIA, ASSISTENCIA TECNICA, ASSESSORIA, COMERCIO E PRONTA E		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 98,5300 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 98,5300 (total)	
UF endereço: PE		
Valor proposta: R$ 98,5300 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
R$ 98,5300 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
10.580.432/0001-72 - RNG SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 98,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 98,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 98,5300 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada:1
R$ 98,5300 (total)		

Lances do Item 114		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
09/06/2025 às 08:50:40	48.390.813/0001-61	R$ 97,0000
09/06/2025 às 08:51:14	20.740.501/0001-11	R$ 96,0000
09/06/2025 às 08:52:31	48.390.813/0001-61	R$ 95,0000
09/06/2025 às 08:53:29	20.740.501/0001-11	R$ 50,0000
09/06/2025 às 08:56:38	48.390.813/0001-61	R$ 49,0000
09/06/2025 às 08:59:53	20.740.501/0001-11	R$ 45,0000
09/06/2025 às 09:01:27	10.580.432/0001-72	R$ 98,0000
09/06/2025 às 09:03:20	48.390.813/0001-61	R$ 44,0000

Item 115 do Grupo G1 - Manutenção de Geladeiras e Bebedouros	
Termostato para resfriador vertical em inox 4 portas capacidade 753 litros Marca Refrimate	
Quantidade: 1	Valor estimado: R$ 98,5300 (unitário)
Unidade de fornecimento: UNIDADE	R$ 98,5300 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para 48.390.813 MARIA TEREZA AMARAL TURRA, CNPJ 48.390.813/0001-61, melhor lance: R$ 39,0000 (unitário) / R$ 39,0000 (total)	

Propostas do Item 115		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
48.390.813/0001-61 - 48.390.813 MARIA TEREZA AMARAL TURRA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 39,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 39,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 98,5300 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
R$ 98,5300 (total)		
36.770.097/0001-69 - CIB EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Não	R$ 101,5844 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 101,5844 (total)	
UF endereço: MG		
Valor proposta: R$ 101,5844 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
R$ 101,5844 (total)		
20.740.501/0001-11 - LUCENA DO NASCIMENTO		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 40,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 40,0000 (total)	
UF endereço: SC		
Valor proposta: R$ 98,0000 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
R$ 98,0000 (total)		
28.650.180/0001-76 - PLACE SERVICOS, ENGENHARIA, ASSISTENCIA TECNICA, ASSESSORIA, COMERCIO E PRONTA E	R$ 98,5300 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 98,5300 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PE		
Valor proposta: R$ 98,5300 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
R$ 98,5300 (total)		
10.580.432/0001-72 - RNG SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 98,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 98,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 98,5300 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
R$ 98,5300 (total)		

Lances do Item 115		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
09/06/2025 às 08:49:49	48.390.813/0001-61	R$ 97,0000
09/06/2025 às 08:49:54	20.740.501/0001-11	R$ 96,0000

09/06/2025 às 08:50:36	48.390.813/0001-61	R$ 95,0000
09/06/2025 às 08:51:18	20.740.501/0001-11	R$ 90,0000
09/06/2025 às 08:52:28	48.390.813/0001-61	R$ 89,0000
09/06/2025 às 08:53:27	20.740.501/0001-11	R$ 50,0000
09/06/2025 às 08:56:35	48.390.813/0001-61	R$ 49,0000
09/06/2025 às 08:59:49	20.740.501/0001-11	R$ 40,0000

Data/hora	**Participante**	**Lance**
09/06/2025 às 09:01:32	10.580.432/0001-72	R$ 98,0000
09/06/2025 às 09:03:17	48.390.813/0001-61	R$ 39,0000

Item 116 do Grupo G1 - Manutenção de Geladeiras e Bebedouros	
Termostato para resfriador vertical em inox capacidade 900 litros marca Frilux	
Quantidade: 1	Valor estimado: R$ 98,5300 (unitário)
Unidade de fornecimento: UNIDADE	R$ 98,5300 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para 48.390.813 MARIA TEREZA AMARAL TURRA, CNPJ 48.390.813/0001-61, melhor lance: R$ 39,0000 (unitário) / R$ 39,0000 (total)	

Propostas do Item 116		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
48.390.813/0001-61 - 48.390.813 MARIA TEREZA AMARAL TURRA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 39,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 39,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 98,5300 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
R$ 98,5300 (total)		
36.770.097/0001-69 - CIB EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Não	R$ 100,8947 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 100,8947 (total)	
UF endereço: MG		
Valor proposta: R$ 100,8947 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
R$ 100,8947 (total)		
20.740.501/0001-11 - LUCENA DO NASCIMENTO		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 40,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 40,0000 (total)	
UF endereço: SC		
Valor proposta: R$ 98,0000 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
R$ 98,0000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
28.650.180/0001-76 - PLACE SERVICOS, ENGENHARIA, ASSISTENCIA TECNICA, ASSESSORIA, COMERCIO E PRONTA E	R$ 98,5300 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 98,5300 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PE		
Valor proposta: R$ 98,5300 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada:1
R$ 98,5300 (total)		
10.580.432/0001-72 - RNG SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 98,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 98,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 98,5300 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada:1
R$ 98,5300 (total)		

Lances do Item 116		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
09/06/2025 às 08:49:47	48.390.813/0001-61	R$ 97,0000
09/06/2025 às 08:49:52	20.740.501/0001-11	R$ 96,0000
09/06/2025 às 08:50:33	48.390.813/0001-61	R$ 95,0000

09/06/2025 às 08:51:21	20.740.501/0001-11	R$ 90,0000
09/06/2025 às 08:52:25	48.390.813/0001-61	R$ 89,0000
09/06/2025 às 08:53:23	20.740.501/0001-11	R$ 50,0000
09/06/2025 às 08:56:32	48.390.813/0001-61	R$ 49,0000
09/06/2025 às 08:59:45	20.740.501/0001-11	R$ 40,0000
09/06/2025 às 09:01:40	10.580.432/0001-72	R$ 98,0000
09/06/2025 às 09:03:10	48.390.813/0001-61	R$ 43,0000
09/06/2025 às 09:03:14	48.390.813/0001-61	R$ 39,0000

Item 117 do Grupo G1 - Manutenção de Geladeiras e Bebedouros	
Tubo esponjoso 1/4 à 5/8	
Quantidade: 15	Valor estimado: R$ 13,4400 (unitário)
Unidade de fornecimento: UNIDADE	R$ 201,6000 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para 48.390.813 MARIA TEREZA AMARAL TURRA, CNPJ 48.390.813/0001-61, melhor lance: R$ 12,0000 (unitário) / R$ 180,0000 (total)	

Propostas do Item 117		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
48.390.813/0001-61 - 48.390.813 MARIA TEREZA AMARAL TURRA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 12,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 180,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 13,4400 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 15
R$ 201,6000 (total)		
36.770.097/0001-69 - CIB EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Não	R$ 13,6174 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 204,2610 (total)	
UF endereço: MG		
Valor proposta: R$ 13,6174 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 15
R$ 204,2610 (total)		
20.740.501/0001-11 - LUCENA DO NASCIMENTO		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 13,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 195,0000 (total)	
UF endereço: SC		
Valor proposta: R$ 13,0000 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 15
R$ 195,0000 (total)		
28.650.180/0001-76 - PLACE SERVICOS, ENGENHARIA, ASSISTENCIA TECNICA, ASSESSORIA, COMERCIO E PRONTA E	R$ 13,4400 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 201,6000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PE		
Valor proposta: R$ 13,4400 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 15
R$ 201,6000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
10.580.432/0001-72 - RNG SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 13,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 195,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 13,4400 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada:15
R$ 201,6000 (total)		

Lances do Item 117		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
09/06/2025 às 08:52:21	48.390.813/0001-61	R$ 12,0000
09/06/2025 às 09:01:45	10.580.432/0001-72	R$ 13,0000

Item 118 do Grupo G1 - Manutenção de Geladeiras e Bebedouros
Tubo esponjoso 5/8 à 7/8

Quantidade: 60	Valor estimado: R$ 26,2600 (unitário)
Unidade de fornecimento: UNIDADE	R$ 1.575,6000 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para 48.390.813 MARIA TEREZA AMARAL TURRA, CNPJ 48.390.813/0001-61, melhor lance: R$ 24,0000 (unitário) / R$ 1.440,0000 (total)	

Propostas do Item 118		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
48.390.813/0001-61 - 48.390.813 MARIA TEREZA AMARAL TURRA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 24,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 1.440,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 26,2600 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 60
R$ 1.575,6000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
36.770.097/0001-69 - CIB EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Não	R$ 27,1318 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 1.627,9080 (total)	
UF endereço: MG		
Valor proposta: R$ 27,1318 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada:60
R$ 1.627,9080 (total)		
20.740.501/0001-11 - LUCENA DO NASCIMENTO		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 26,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 1.560,0000 (total)	
UF endereço: SC		
Valor proposta: R$ 26,0000 (unitário):	Valor negociado Não Realizado	Quantidade ofertada:60
R$ 1.560,0000 (total)		
28.650.180/0001-76 - PLACE SERVICOS, ENGENHARIA, ASSISTENCIA TECNICA, ASSESSORIA, COMERCIO E PRONTA E	R$ 26,2600 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.575,6000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PE		
Valor proposta: R$ 26,2600 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada:60
R$ 1.575,6000 (total)		
10.580.432/0001-72 - RNG SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 26,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 1.560,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 26,2600 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada:60
R$ 1.575,6000 (total)		

Lances do Item 118		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
09/06/2025 às 08:48:57	48.390.813/0001-61	R$ 25,0000
09/06/2025 às 08:56:23	48.390.813/0001-61	R$ 24,0000
09/06/2025 às 09:02:02	10.580.432/0001-72	R$ 26,0000

Item 119 do Grupo G1 - Manutenção de Geladeiras e Bebedouros	
Turbina para split 12.000 BTU	
Quantidade: 19	Valor estimado: R$ 222,0800 (unitário)
Unidade de fornecimento: UNIDADE	R$ 4.219,5200 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para 48.390.813 MARIA TEREZA AMARAL TURRA, CNPJ 48.390.813/0001-61, melhor lance: R$ 50,0000 (unitário) / R$ 950,0000 (total)	

Propostas do Item 119		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**

48.390.813/0001-61 - 48.390.813 MARIA TEREZA AMARAL TURRA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 50,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 950,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 222,0800 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 19
R$ 4.219,5200 (total)		
36.770.097/0001-69 - CIB EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Não	R$ 227,7430 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 4.327,1170 (total)	
UF endereço: MG		
Valor proposta: R$ 227,7430 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 19
R$ 4.327,1170 (total)		
20.740.501/0001-11 - LUCENA DO NASCIMENTO		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 60,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 1.140,0000 (total)	
UF endereço: SC		
Valor proposta: R$ 222,0000 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 19
R$ 4.218,0000 (total)		
28.650.180/0001-76 - PLACE SERVICOS, ENGENHARIA, ASSISTENCIA TECNICA, ASSESSORIA, COMERCIO E PRONTA E	R$ 222,0800 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 4.219,5200 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PE		
Valor proposta: R$ 222,0800 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 19
R$ 4.219,5200 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
10.580.432/0001-72 - RNG SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 222,0800 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 4.219,5200 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 222,0800 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada:19
R$ 4.219,5200 (total)		

Lances do Item 119

Data/hora	**Participante**	**Lance**
09/06/2025 às 08:48:10	48.390.813/0001-61	R$ 220,0000
09/06/2025 às 08:48:24	20.740.501/0001-11	R$ 219,0000
09/06/2025 às 08:48:53	48.390.813/0001-61	R$ 218,0000
09/06/2025 às 08:49:07	20.740.501/0001-11	R$ 217,0000
09/06/2025 às 08:49:41	48.390.813/0001-61	R$ 215,0000
09/06/2025 às 08:49:43	20.740.501/0001-11	R$ 214,0000
09/06/2025 às 08:49:54	48.390.813/0001-61	R$ 213,0000
09/06/2025 às 08:50:00	20.740.501/0001-11	R$ 212,0000
09/06/2025 às 08:50:04	48.390.813/0001-61	R$ 211,0000
09/06/2025 às 08:51:29	20.740.501/0001-11	R$ 200,0000
09/06/2025 às 08:52:15	48.390.813/0001-61	R$ 199,0000
09/06/2025 às 08:53:15	20.740.501/0001-11	R$ 100,0000
09/06/2025 às 08:56:15	48.390.813/0001-61	R$ 99,0000
09/06/2025 às 08:59:39	20.740.501/0001-11	R$ 60,0000
09/06/2025 às 09:03:05	48.390.813/0001-61	R$ 50,0000

Item 120 do Grupo G1 - Manutenção de Geladeiras e Bebedouros	
Turbina para split 18.000 BTU	
Quantidade: 2	Valor estimado: R$ 251,7900 (unitário)
Unidade de fornecimento: UNIDADE	R$ 503,5800 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para 48.390.813 MARIA TEREZA AMARAL TURRA, CNPJ 48.390.813/0001-61, melhor lance: R$ 49,0000 (unitário) / R$ 98,0000 (total)	

Propostas do Item 120
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
48.390.813/0001-61 - 48.390.813 MARIA TEREZA AMARAL TURRA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 49,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 98,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 251,7900 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 2
R$ 503,5800 (total)		
36.770.097/0001-69 - CIB EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Não	R$ 257,0524 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 514,1048 (total)	
UF endereço: MG		
Valor proposta: R$ 257,0524 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 2
R$ 514,1048 (total)		
20.740.501/0001-11 - LUCENA DO NASCIMENTO		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 50,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 100,0000 (total)	
UF endereço: SC		
Valor proposta: R$ 251,0000 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 2
R$ 502,0000 (total)		
28.650.180/0001-76 - PLACE SERVICOS, ENGENHARIA, ASSISTENCIA TECNICA, ASSESSORIA, COMERCIO E PRONTA E	R$ 251,7900 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 503,5800 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PE		
Valor proposta: R$ 251,7900 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 2
R$ 503,5800 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
10.580.432/0001-72 - RNG SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 250,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 500,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 251,7900 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada:2
R$ 503,5800 (total)		

Lances do Item 120		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
09/06/2025 às 08:48:05	48.390.813/0001-61	R$ 250,0000
09/06/2025 às 08:48:09	20.740.501/0001-11	R$ 249,0000
09/06/2025 às 08:48:17	48.390.813/0001-61	R$ 248,0000
09/06/2025 às 08:48:21	20.740.501/0001-11	R$ 247,0000
09/06/2025 às 08:48:39	48.390.813/0001-61	R$ 246,0000
09/06/2025 às 08:48:56	20.740.501/0001-11	R$ 245,0000
09/06/2025 às 08:49:01	48.390.813/0001-61	R$ 244,0000
09/06/2025 às 08:49:04	20.740.501/0001-11	R$ 243,0000
09/06/2025 às 08:49:14	48.390.813/0001-61	R$ 242,0000
09/06/2025 às 08:49:23	20.740.501/0001-11	R$ 241,0000
09/06/2025 às 08:49:37	48.390.813/0001-61	R$ 240,0000
09/06/2025 às 08:49:40	20.740.501/0001-11	R$ 239,0000
09/06/2025 às 08:49:59	48.390.813/0001-61	R$ 238,0000
09/06/2025 às 08:50:03	20.740.501/0001-11	R$ 237,0000
09/06/2025 às 08:50:07	48.390.813/0001-61	R$ 236,0000
09/06/2025 às 08:51:33	20.740.501/0001-11	R$ 200,0000
09/06/2025 às 08:52:12	48.390.813/0001-61	R$ 199,0000
09/06/2025 às 08:53:09	20.740.501/0001-11	R$ 100,0000
09/06/2025 às 08:56:13	48.390.813/0001-61	R$ 99,0000
09/06/2025 às 08:59:33	20.740.501/0001-11	R$ 50,0000
09/06/2025 às 09:02:21	10.580.432/0001-72	R$ 250,0000
09/06/2025 às 09:03:00	48.390.813/0001-61	R$ 49,0000

Item 121 do Grupo G1 - Manutenção de Geladeiras e Bebedouros
Turbina para split 9.000 BTU

Quantidade: 5	Valor estimado: R$ 207,2500 (unitário)
Unidade de fornecimento: UNIDADE	R$ 1.036,2500 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para 48.390.813 MARIA TEREZA AMARAL TURRA, CNPJ 48.390.813/0001-61, melhor lance: R$ 49,0000 (unitário) / R$ 245,0000 (total)	

Propostas do Item 121		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
48.390.813/0001-61 - 48.390.813 MARIA TEREZA AMARAL TURRA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 49,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 245,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 207,2500 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 5
R$ 1.036,2500 (total)		
36.770.097/0001-69 - CIB EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Não	R$ 209,7577 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 1.048,7885 (total)	
UF endereço: MG		
Valor proposta: R$ 209,7577 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 5
R$ 1.048,7885 (total)		
20.740.501/0001-11 - LUCENA DO NASCIMENTO		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 50,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 250,0000 (total)	
UF endereço: SC		
Valor proposta: R$ 207,0000 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 5
R$ 1.035,0000 (total)		
28.650.180/0001-76 - PLACE SERVICOS, ENGENHARIA, ASSISTENCIA TECNICA, ASSESSORIA, COMERCIO E PRONTA E	R$ 207,2500 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.036,2500 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PE		
Valor proposta: R$ 207,2500 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 5
R$ 1.036,2500 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
10.580.432/0001-72 - RNG SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 205,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 1.025,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 207,2500 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada:5
R$ 1.036,2500 (total)		

Lances do Item 121		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
09/06/2025 às 08:47:59	48.390.813/0001-61	R$ 200,0000
09/06/2025 às 08:48:06	20.740.501/0001-11	R$ 199,0000
09/06/2025 às 08:48:22	48.390.813/0001-61	R$ 198,0000
09/06/2025 às 08:48:28	20.740.501/0001-11	R$ 197,0000
09/06/2025 às 08:48:49	48.390.813/0001-61	R$ 196,0000
09/06/2025 às 08:48:53	20.740.501/0001-11	R$ 195,0000
09/06/2025 às 08:49:06	48.390.813/0001-61	R$ 194,0000
09/06/2025 às 08:49:11	20.740.501/0001-11	R$ 193,0000
09/06/2025 às 08:49:20	48.390.813/0001-61	R$ 192,0000
09/06/2025 às 08:49:26	20.740.501/0001-11	R$ 191,0000
09/06/2025 às 08:49:32	48.390.813/0001-61	R$ 190,0000
09/06/2025 às 08:49:37	20.740.501/0001-11	R$ 189,0000
09/06/2025 às 08:50:14	48.390.813/0001-61	R$ 188,0000
09/06/2025 às 08:51:37	20.740.501/0001-11	R$ 150,0000
09/06/2025 às 08:52:07	48.390.813/0001-61	R$ 149,0000
09/06/2025 às 08:53:03	20.740.501/0001-11	R$ 100,0000
09/06/2025 às 08:56:10	48.390.813/0001-61	R$ 99,0000

09/06/2025 às 08:59:28	20.740.501/0001-11	R$ 50,0000
09/06/2025 às 09:02:26	10.580.432/0001-72	R$ 205,0000
09/06/2025 às 09:02:56	48.390.813/0001-61	R$ 49,0000

Item 122 do Grupo G1 - Manutenção de Geladeiras e Bebedouros	
Válvula de serviços de 9.000 à 24.000 BTUs	
Quantidade: 32	Valor estimado: R$ 73,0500 (unitário)
Unidade de fornecimento: UNIDADE	R$ 2.337,6000 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para 48.390.813 MARIA TEREZA AMARAL TURRA, CNPJ 48.390.813/0001-61, melhor lance: R$ 39,0000 (unitário) / R$ 1.248,0000 (total)	

Propostas do Item 122		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
48.390.813/0001-61 - 48.390.813 MARIA TEREZA AMARAL TURRA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 39,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 1.248,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 73,0500 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 32
R$ 2.337,6000 (total)		
36.770.097/0001-69 - CIB EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Não	R$ 75,1757 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 2.405,6224 (total)	
UF endereço: MG		
Valor proposta: R$ 75,1757 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 32
R$ 2.405,6224 (total)		
20.740.501/0001-11 - LUCENA DO NASCIMENTO		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 40,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 1.280,0000 (total)	
UF endereço: SC		
Valor proposta: R$ 73,0000 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 32
R$ 2.336,0000 (total)		
28.650.180/0001-76 - PLACE SERVICOS, ENGENHARIA, ASSISTENCIA TECNICA, ASSESSORIA, COMERCIO E PRONTA E	R$ 73,0500 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 2.337,6000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PE		
Valor proposta: R$ 73,0500 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 32
R$ 2.337,6000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
10.580.432/0001-72 - RNG SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 73,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 2.336,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 73,0500 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada:32
R$ 2.337,6000 (total)		

Lances do Item 122		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
09/06/2025 às 08:47:56	48.390.813/0001-61	R$ 70,0000
09/06/2025 às 08:48:13	20.740.501/0001-11	R$ 69,0000
09/06/2025 às 08:48:35	48.390.813/0001-61	R$ 68,0000
09/06/2025 às 08:48:59	20.740.501/0001-11	R$ 67,0000
09/06/2025 às 08:49:10	48.390.813/0001-61	R$ 66,0000
09/06/2025 às 08:49:15	20.740.501/0001-11	R$ 65,0000
09/06/2025 às 08:49:23	48.390.813/0001-61	R$ 64,0000
09/06/2025 às 08:49:30	20.740.501/0001-11	R$ 63,0000
09/06/2025 às 08:50:18	48.390.813/0001-61	R$ 62,0000
09/06/2025 às 08:51:39	20.740.501/0001-11	R$ 60,0000

09/06/2025 às 08:52:01	48.390.813/0001-61	R$ 59,0000
09/06/2025 às 08:52:57	20.740.501/0001-11	R$ 50,0000
09/06/2025 às 08:55:58	48.390.813/0001-61	R$ 49,0000
09/06/2025 às 08:59:24	20.740.501/0001-11	R$ 40,0000
09/06/2025 às 09:02:34	10.580.432/0001-72	R$ 73,0000
09/06/2025 às 09:02:53	48.390.813/0001-61	R$ 39,0000

Item 123 do Grupo G1 - Manutenção de Geladeiras e Bebedouros	
Válvula soleníde reversora de 9.000 à 24.000 BTUs	
Quantidade: 31	Valor estimado: R$ 74,5500 (unitário)
Unidade de fornecimento: UNIDADE	R$ 2.311,0500 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para 48.390.813 MARIA TEREZA AMARAL TURRA, CNPJ 48.390.813/0001-61, melhor lance: R$ 39,0000 (unitário) / R$ 1.209,0000 (total)	

Propostas do Item 123		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
48.390.813/0001-61 - 48.390.813 MARIA TEREZA AMARAL TURRA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 39,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 1.209,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 74,5500 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 31
R$ 2.311,0500 (total)		
36.770.097/0001-69 - CIB EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Não	R$ 75,4073 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 2.337,6263 (total)	
UF endereço: MG		
Valor proposta: R$ 75,4073 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 31
R$ 2.337,6263 (total)		
20.740.501/0001-11 - LUCENA DO NASCIMENTO		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 40,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 1.240,0000 (total)	
UF endereço: SC		
Valor proposta: R$ 74,0000 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 31
R$ 2.294,0000 (total)		
28.650.180/0001-76 - PLACE SERVICOS, ENGENHARIA, ASSISTENCIA TECNICA, ASSESSORIA, COMERCIO E PRONTA E	R$ 74,5500 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 2.311,0500 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PE		
Valor proposta: R$ 74,5500 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 31
R$ 2.311,0500 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
10.580.432/0001-72 - RNG SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 74,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 2.294,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 74,5500 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada:31
R$ 2.311,0500 (total)		

Lances do Item 123		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
09/06/2025 às 08:47:53	48.390.813/0001-61	R$ 70,0000
09/06/2025 às 08:48:16	20.740.501/0001-11	R$ 69,0000
09/06/2025 às 08:49:29	48.390.813/0001-61	R$ 68,0000
09/06/2025 às 08:49:33	20.740.501/0001-11	R$ 67,0000
09/06/2025 às 08:50:24	48.390.813/0001-61	R$ 66,0000
09/06/2025 às 08:51:42	20.740.501/0001-11	R$ 60,0000
09/06/2025 às 08:51:58	48.390.813/0001-61	R$ 59,0000

09/06/2025 às 08:52:53	20.740.501/0001-11	R$ 50,0000
09/06/2025 às 08:55:56	48.390.813/0001-61	R$ 49,0000
09/06/2025 às 08:59:21	20.740.501/0001-11	R$ 40,0000
09/06/2025 às 09:02:40	10.580.432/0001-72	R$ 74,0000
09/06/2025 às 09:02:52	48.390.813/0001-61	R$ 39,0000

Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	09/06/2025 15:36:10
Intenção de recurso na habilitação:	10/06/2025 11:54:26

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90043/2025	
Às 15:03 horas do dia 24 de junho do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 239/2025, Pregão nº 90043/2025.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços de bens e serviços comuns, para contratação de instalação e manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de ar condicionado, geladeiras, refrigeradores, freezers e fogões industriais	
Entrega de propostas: De 26/05/2025 às 08:00 até 09/06/2025 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 09/06/2025 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	09/06/2025 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	09/06/2025 às 08:31:46	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	09/06/2025 às 09:38:18	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	09/06/2025 às 09:40:25	Prezados, neste momento peço para que permaneçam conectados ao chat do sistema para as notificações necessárias.
Sistema	09/06/2025 às 09:40:27	Prezados, é importante esclarecer que a licitação só se encerra com a homologação, portanto, indiferente da classificação, TODOS devem permanecer conectados e atentos durante todas as fases da licitação, visto que o descumprimento de qualquer convocação feita pelo sistema, ensejará na desclassificação/inabilitação do licitante, sem prejuízo às penalizações administrativas legais.
Sistema	09/06/2025 às 09:45:01	Prezados, nos termos do Item 6.1 do edital, o Grupo 03 é exclusivo para participação de microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), os grupos 01 e 02, poderão participar qualquer empresa interessada independente do porte.
Sistema	09/06/2025 às 09:47:38	Neste caso, será analisado a preferência de contratação, nos termos do Item 6 e 10.4 do edital.
Sistema	09/06/2025 às 09:50:39	Considerando que o atual licitante vencedor do Grupo 03, a empresa 48.390.813 MARIA TEREZA AMARAL TURRA, é situada no Municipio de Candói, portanto, mantendo a preferência de contratação.
Sistema	09/06/2025 às 09:51:21	Neste momento solicitarei negociação dos itens, e na sequência a solicitação da proposta adequada ao último lance ofertado, acompanhada dos demais documentos de habilitação solicitados em edital.
Sistema	09/06/2025 às 11:13:09	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	09/06/2025 às 13:25:22	Boa tarde a todos.
Sistema	09/06/2025 às 13:26:07	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	09/06/2025 às 16:49:10	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retomando amanhã (10/06) às 09:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	10/06/2025 às 09:01:17	Prezados, bom dia
Sistema	10/06/2025 às 09:01:38	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	10/06/2025 às 11:45:45	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:15h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	10/06/2025 às 13:15:26	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
09/06/2025 às 08:30:01	Abertura da sessão pública
09/06/2025 às 09:38:18	Início da etapa de julgamento de propostas

Grupo 2	
Valor estimado:	R$ 242.479,2400 (total)
Situação:	Adjudicado e Homologado
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para 48.390.813 MARIA TEREZA AMARAL TURRA, CNPJ 48.390.813/0001-61, melhor lance: R$ 231.234,0000 (total)	

Propostas do Grupo G2		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
48.390.813/0001-61 - 48.390.813 MARIA TEREZA AMARAL TURRA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 231.234,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 242.479,2400 (total)	Valor negociado:Não Realizado	
36.770.097/0001-69 - CIB EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Não	R$ 247.972,3161 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: MG		
Valor proposta: R$ 247.972,3161 (total)	Valor negociado:Não Realizado	
34.247.371/0001-94 - GM ENERGIA SOLAR E CLIMATIZACAO LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 22.810,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: RS		
Valor proposta: R$ 22.810,0000 (total)	Valor negociado:Não Realizado	
20.740.501/0001-11 - LUCENA DO NASCIMENTO		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 238.782,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: SC		
Valor proposta: R$ 240.899,0000 (total)	Valor negociado:Não Realizado	
28.650.180/0001-76 - PLACE SERVICOS, ENGENHARIA, ASSISTENCIA TECNICA, ASSESSORIA, COMERCIO E PRONTA E		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 242.479,2400 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PE		
Valor proposta: R$ 242.479,2400 (total)	Valor negociado:Não Realizado	

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
10.580.432/0001-72 - RNG SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 241.346,3400 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 242.479,2400 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
43.735.122/0001-39 - TAMIRES FURIONI MARQUES LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 32.459,9000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 32.459,9000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	

Mensagens do chat do Grupo G2		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	09/06/2025 às 09:07:28	A abertura do item G2 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	09/06/2025 às 09:09:28	O item G2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	09/06/2025 às 09:19:29	O item G2 está encerrado.
Sistema para o participante 48.390.813/0001-61	09/06/2025 às 09:52:41	Sr. Fornecedor 48.390.813 MARIA TEREZA AMARAL TURRA, CNPJ 48.390.813/0001-61, você foi convocado para negociação de valor do item G2. Justificativa: Negociação..
Pelo participante 48.390.813/0001-61	09/06/2025 às 09:55:27	Os valores disputados ja encotram em um preço acessivel, para o orgão, os itens ja obtiveram um desconto alto na fase de lance!
Pelo participante 48.390.813/0001-61	09/06/2025 às 09:59:08	O item G2 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor 48.390.813 MARIA TEREZA AMARAL TURRA, CNPJ 48.390.813/0001-61. A negociação do item G2 foi recusada pelo fornecedor 48.390.813 MARIA TEREZA AMARAL TURRA, CNPJ 48.390.813/0001-61, mantendo R$ 231.234,0000.
Sistema	09/06/2025 às 15:30:23	O item G2 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 09/06/2025 15:40:23.
Sistema	10/06/2025 às 11:44:40	O item G2 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 10/06/2025 11:54:40.
Eventos do Grupo G2		
Data/Hora	**Descrição**	
24/06/2025 às 11:35:05	Fornecedor 48.390.813 MARIA TEREZA AMARAL TURRA, CNPJ 48.390.813/0001-61 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 231.234,0000.	
24/06/2025 às 15:03:30	Item homologado.	

Item 124 do Grupo G2 - Ar Condicionado - Manutenção de Aparelhos de Parede	
Cabo PP 4x1,5mm e cabo PP 4x2,5mm	
Quantidade: 225	Valor estimado: R$ 18,8100 (unitário)
Unidade de fornecimento: UNIDADE	R$ 4.232,2500 (total)

Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100	Situação: Adjudicado e Homologado	
Critério de julgamento: Menor Preço		
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para 48.390.813 MARIA TEREZA AMARAL TURRA, CNPJ 48.390.813/0001-61, melhor lance: R$ 17,0000 (unitário) / R$ 3.825,0000 (total)		
Propostas do Item 124		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
48.390.813/0001-61 - 48.390.813 MARIA TEREZA AMARAL TURRA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 17,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 3.825,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 18,8100 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 225
R$ 4.232,2500 (total)		
36.770.097/0001-69 - CIB EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Não	R$ 19,1786 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 4.315,1850 (total)	
UF endereço: MG		
Valor proposta: R$ 19,1786 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 225
R$ 4.315,1850 (total)		
20.740.501/0001-11 - LUCENA DO NASCIMENTO		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 18,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 4.050,0000 (total)	
UF endereço: SC		
Valor proposta: R$ 18,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado: 225	Quantidade ofertada
R$ 4.050,0000 (total)		
28.650.180/0001-76 - PLACE SERVICOS, ENGENHARIA, ASSISTENCIA TECNICA, ASSESSORIA, COMERCIO E PRONTA E	R$ 18,8100 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 4.232,2500 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PE		
Valor proposta: R$ 18,8100 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 225
R$ 4.232,2500 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
10.580.432/0001-72 - RNG SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 18,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 4.050,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 18,8100 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 225
R$ 4.232,2500 (total)		
43.735.122/0001-39 - TAMIRES FURIONI MARQUES LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 18,8000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 4.230,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 18,8000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 225
R$ 4.230,0000 (total)		
Lances do Item 124		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
09/06/2025 às 09:12:15	48.390.813/0001-61	R$ 17,0000
09/06/2025 às 09:12:22	10.580.432/0001-72	R$ 18,0000
Item 125 do Grupo G2 - Ar Condicionado - Manutenção de Aparelhos de Parede		
Cano de cobre 1/2		
Quantidade: 225	Valor estimado: R$ 26,8800 (unitário)	
Unidade de fornecimento: UNIDADE	R$ 6.048,0000 (total)	
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100	Situação: Adjudicado e Homologado	
Critério de julgamento: Menor Preço		
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para 48.390.813 MARIA TEREZA AMARAL TURRA, CNPJ 48.390.813/0001-61, melhor lance: R$ 25,0000 (unitário) / R$ 5.625,0000 (total)		
Propostas do Item 125		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
48.390.813/0001-61 - 48.390.813 MARIA TEREZA AMARAL TURRA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 25,0000 (unitário)	

Programa de integridade: Não	R$ 5.625,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 26,8800 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 225
R$ 6.048,0000 (total)		
36.770.097/0001-69 - CIB EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Não	R$ 27,4713 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 6.181,0425 (total)	
UF endereço: MG		
Valor proposta: R$ 27,4713 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 225
R$ 6.181,0425 (total)		
20.740.501/0001-11 - LUCENA DO NASCIMENTO		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 26,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 5.850,0000 (total)	
UF endereço: SC		
Valor proposta: R$ 26,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 225
R$ 5.850,0000 (total)		
28.650.180/0001-76 - PLACE SERVICOS, ENGENHARIA, ASSISTENCIA TECNICA, ASSESSORIA, COMERCIO E PRONTA E	R$ 26,8800 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 6.048,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PE		
Valor proposta: R$ 26,8800 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 225
R$ 6.048,0000 (total)		
10.580.432/0001-72 - RNG SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 26,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 5.850,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 26,8800 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 225
R$ 6.048,0000 (total)		
43.735.122/0001-39 - TAMIRES FURIONI MARQUES LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 26,8500 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 6.041,2500 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 26,8500 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 225
R$ 6.041,2500 (total)		
Lances do Item 125		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
09/06/2025 às 09:12:18	48.390.813/0001-61	R$ 25,0000
09/06/2025 às 09:12:41	10.580.432/0001-72	R$ 26,0000

Item 126 do Grupo G2 - Ar Condicionado - Manutenção de Aparelhos de Parede		
Cano de cobre 1/4		
Quantidade: 225	Valor estimado: R$ 17,1300 (unitário)	
Unidade de fornecimento: UNIDADE	R$ 3.854,2500 (total)	
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100	Situação: Adjudicado e Homologado	
Critério de julgamento: Menor Preço		
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para 48.390.813 MARIA TEREZA AMARAL TURRA, CNPJ 48.390.813/0001-61, melhor lance: R$ 16,0000 (unitário) / R$ 3.600,0000 (total)		
Propostas do Item 126		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
48.390.813/0001-61 - 48.390.813 MARIA TEREZA AMARAL TURRA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 16,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 3.600,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 17,1300 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 225
R$ 3.854,2500 (total)		
36.770.097/0001-69 - CIB EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Não	R$ 17,3766 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 3.909,7350 (total)	
UF endereço: MG		
Valor proposta: R$ 17,3766 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 225
R$ 3.909,7350 (total)		
20.740.501/0001-11 - LUCENA DO NASCIMENTO		-

Benefício Me/Epp: Sim	R$ 17,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 3.825,0000 (total)	
UF endereço: SC		
Valor proposta: R$ 17,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 225
R$ 3.825,0000 (total)		
28.650.180/0001-76 - PLACE SERVICOS, ENGENHARIA, ASSISTENCIA TECNICA, ASSESSORIA, COMERCIO E PRONTA E	R$ 17,1300 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 3.854,2500 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PE		
Valor proposta: R$ 17,1300 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 225
R$ 3.854,2500 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
10.580.432/0001-72 - RNG SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 17,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 3.825,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 17,1300 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 225
R$ 3.854,2500 (total)		
43.735.122/0001-39 - TAMIRES FURIONI MARQUES LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 17,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 3.825,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 17,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 225
R$ 3.825,0000 (total)		
Lances do Item 126		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
09/06/2025 às 09:12:27	48.390.813/0001-61	R$ 16,0000
09/06/2025 às 09:12:48	10.580.432/0001-72	R$ 17,0000
Item 127 do Grupo G2 - Ar Condicionado - Manutenção de Aparelhos de Parede		
Cano de cobre 3/8		
Quantidade: 200	Valor estimado: R$ 26,5000 (unitário)	
Unidade de fornecimento: UNIDADE	R$ 5.300,0000 (total)	
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100	Situação: Adjudicado e Homologado	
Critério de julgamento: Menor Preço		
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para 48.390.813 MARIA TEREZA AMARAL TURRA, CNPJ 48.390.813/0001-61, melhor lance: R$ 25,0000 (unitário) / R$ 5.000,0000 (total)		
Propostas do Item 127		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
48.390.813/0001-61 - 48.390.813 MARIA TEREZA AMARAL TURRA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 25,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 5.000,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 26,5000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 200
R$ 5.300,0000 (total)		
36.770.097/0001-69 - CIB EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Não	R$ 26,9584 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 5.391,6800 (total)	
UF endereço: MG		
Valor proposta: R$ 26,9584 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 200
R$ 5.391,6800 (total)		
20.740.501/0001-11 - LUCENA DO NASCIMENTO		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 26,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 5.200,0000 (total)	
UF endereço: SC		
Valor proposta: R$ 26,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 200
R$ 5.200,0000 (total)		
28.650.180/0001-76 - PLACE SERVICOS, ENGENHARIA, ASSISTENCIA TECNICA, ASSESSORIA, COMERCIO E PRONTA E	R$ 26,5000 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 5.300,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		

UF endereço: PE		
Valor proposta: R$ 26,5000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 200
R$ 5.300,0000 (total)		
10.580.432/0001-72 - RNG SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 26,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 5.200,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 26,5000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 200
R$ 5.300,0000 (total)		
43.735.122/0001-39 - TAMIRES FURIONI MARQUES LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 26,2500 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 5.250,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 26,2500 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 200
R$ 5.250,0000 (total)		
Lances do Item 127		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
09/06/2025 às 09:12:23	48.390.813/0001-61	R$ 25,0000
09/06/2025 às 09:13:06	10.580.432/0001-72	R$ 26,0000

Item 128 do Grupo G2 - Ar Condicionado - Manutenção de Aparelhos de Parede		
Cano de cobre 5/8		
Quantidade: 75	Valor estimado: R$ 35,1200 (unitário)	
Unidade de fornecimento: UNIDADE	R$ 2.634,0000 (total)	
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100	Situação: Adjudicado e Homologado	
Critério de julgamento: Menor Preço		
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para 48.390.813 MARIA TEREZA AMARAL TURRA, CNPJ 48.390.813/0001-61, melhor lance: R$ 34,0000 (unitário) / R$ 2.550,0000 (total)		
Propostas do Item 128		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
48.390.813/0001-61 - 48.390.813 MARIA TEREZA AMARAL TURRA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 34,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 2.550,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 35,1200 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 75
R$ 2.634,0000 (total)		
36.770.097/0001-69 - CIB EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Não	R$ 35,8680 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 2.690,1000 (total)	
UF endereço: MG		
Valor proposta: R$ 35,8680 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 75
R$ 2.690,1000 (total)		
20.740.501/0001-11 - LUCENA DO NASCIMENTO		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 35,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 2.625,0000 (total)	
UF endereço: SC		
Valor proposta: R$ 35,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 75
R$ 2.625,0000 (total)		
28.650.180/0001-76 - PLACE SERVICOS, ENGENHARIA, ASSISTENCIA TECNICA, ASSESSORIA, COMERCIO E PRONTA E	R$ 35,1200 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 2.634,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PE		
Valor proposta: R$ 35,1200 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 75
R$ 2.634,0000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
10.580.432/0001-72 - RNG SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 35,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 2.625,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 35,1200 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 75
R$ 2.634,0000 (total)		

43.735.122/0001-39 - TAMIRES FURIONI MARQUES LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 35,1000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 2.632,5000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 35,1000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 75
R$ 2.632,5000 (total)		
Lances do Item 128		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
09/06/2025 às 09:12:30	48.390.813/0001-61	R$ 34,0000
09/06/2025 às 09:12:59	10.580.432/0001-72	R$ 35,0000
Item 129 do Grupo G2 - Ar Condicionado - Manutenção de Aparelhos de Parede		
Capacitor 20MF à 24MF		
Quantidade: 55	Valor estimado: R$ 48,6900 (unitário)	
Unidade de fornecimento: UNIDADE	R$ 2.677,9500 (total)	
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100	Situação: Adjudicado e Homologado	
Critério de julgamento: Menor Preço		
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para 48.390.813 MARIA TEREZA AMARAL TURRA, CNPJ 48.390.813/0001-61, melhor lance: R$ 47,0000 (unitário) / R$ 2.585,0000 (total)		
Propostas do Item 129		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
48.390.813/0001-61 - 48.390.813 MARIA TEREZA AMARAL TURRA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 47,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 2.585,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 48,6900 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 55
R$ 2.677,9500 (total)		
36.770.097/0001-69 - CIB EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Não	R$ 49,3278 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 2.713,0290 (total)	
UF endereço: MG		
Valor proposta: R$ 49,3278 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 55
R$ 2.713,0290 (total)		
20.740.501/0001-11 - LUCENA DO NASCIMENTO		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 48,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 2.640,0000 (total)	
UF endereço: SC		
Valor proposta: R$ 48,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 55
R$ 2.640,0000 (total)		
28.650.180/0001-76 - PLACE SERVICOS, ENGENHARIA, ASSISTENCIA TECNICA, ASSESSORIA, COMERCIO E PRONTA E	R$ 48,6900 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 2.677,9500 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PE		
Valor proposta: R$ 48,6900 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 55
R$ 2.677,9500 (total)		
10.580.432/0001-72 - RNG SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 48,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 2.640,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 48,6900 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 55
R$ 2.677,9500 (total)		
43.735.122/0001-39 - TAMIRES FURIONI MARQUES LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 48,6500 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 2.675,7500 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 48,6500 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 55
R$ 2.675,7500 (total)		
Lances do Item 129		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
09/06/2025 às 09:12:32	48.390.813/0001-61	R$ 47,0000
09/06/2025 às 09:13:13	10.580.432/0001-72	R$ 48,0000

Item 130 do Grupo G2 - Ar Condicionado - Manutenção de Aparelhos de Parede		
Capacitor 25MF à 34MF		
Quantidade: 55	Valor estimado: R$ 54,6600 (unitário)	
Unidade de fornecimento: UNIDADE	R$ 3.006,3000 (total)	
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100	Situação: Adjudicado e Homologado	
Critério de julgamento: Menor Preço		
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para 48.390.813 MARIA TEREZA AMARAL TURRA, CNPJ 48.390.813/0001-61, melhor lance: R$ 53,0000 (unitário) / R$ 2.915,0000 (total)		
Propostas do Item 130		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
48.390.813/0001-61 - 48.390.813 MARIA TEREZA AMARAL TURRA		
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 53,0000 (unitário)	Proposta adjudicada
Programa de integridade: Não	R$ 2.915,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 54,6600 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 55
R$ 3.006,3000 (total)		
36.770.097/0001-69 - CIB EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Não	R$ 55,9445 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 3.076,9475 (total)	
UF endereço: MG		
Valor proposta: R$ 55,9445 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 55
R$ 3.076,9475 (total)		
20.740.501/0001-11 - LUCENA DO NASCIMENTO		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 54,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 2.970,0000 (total)	
UF endereço: SC		
Valor proposta: R$ 54,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 55
R$ 2.970,0000 (total)		
28.650.180/0001-76 - PLACE SERVICOS, ENGENHARIA, ASSISTENCIA TECNICA, ASSESSORIA, COMERCIO E PRONTA E	R$ 54,6600 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 3.006,3000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PE		
Valor proposta: R$ 54,6600 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 55
R$ 3.006,3000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
10.580.432/0001-72 - RNG SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 54,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 2.970,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 54,6600 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 55
R$ 3.006,3000 (total)		
43.735.122/0001-39 - TAMIRES FURIONI MARQUES LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 54,6600 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 3.006,3000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 54,6600 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 55
R$ 3.006,3000 (total)		
Lances do Item 130		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
09/06/2025 às 09:12:35	48.390.813/0001-61	R$ 53,0000
09/06/2025 às 09:13:17	10.580.432/0001-72	R$ 54,0000
Item 131 do Grupo G2 - Ar Condicionado - Manutenção de Aparelhos de Parede		
Capacitor 35 MF à 50mF		
Quantidade: 54	Valor estimado: R$ 28,9900 (unitário)	
Unidade de fornecimento: UNIDADE	R$ 1.565,4600 (total)	
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100	Situação: Adjudicado e Homologado	
Critério de julgamento: Menor Preço		
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para 48.390.813 MARIA TEREZA AMARAL TURRA, CNPJ 48.390.813/0001-61, melhor lance: R$ 19,0000 (unitário) / R$ 1.026,0000 (total)		
Propostas do Item 131		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
48.390.813/0001-61 - 48.390.813 MARIA TEREZA AMARAL TURRA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 19,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 1.026,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 28,9900 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 54
R$ 1.565,4600 (total)		
36.770.097/0001-69 - CIB EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Não	R$ 29,3842 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 1.586,7468 (total)	
UF endereço: MG		
Valor proposta: R$ 29,3842 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 54
R$ 1.586,7468 (total)		
20.740.501/0001-11 - LUCENA DO NASCIMENTO		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 20,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 1.080,0000 (total)	
UF endereço: SC		
Valor proposta: R$ 28,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 54
R$ 1.512,0000 (total)		
28.650.180/0001-76 - PLACE SERVICOS, ENGENHARIA,		-
ASSISTENCIA TECNICA, ASSESSORIA, COMERCIO E PRONTA E	R$ 28,9900 (unitário)	
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.565,4600 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PE		
Valor proposta: R$ 28,9900 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 54
R$ 1.565,4600 (total)		
10.580.432/0001-72 - RNG SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 28,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 1.512,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 28,9900 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 54
R$ 1.565,4600 (total)		
43.735.122/0001-39 - TAMIRES FURIONI MARQUES LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 28,9000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 1.560,6000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 28,9000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 54
R$ 1.560,6000 (total)		
Lances do Item 131		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
09/06/2025 às 09:12:37	48.390.813/0001-61	R$ 27,0000
09/06/2025 às 09:12:41	20.740.501/0001-11	R$ 20,0000
09/06/2025 às 09:12:48	48.390.813/0001-61	R$ 19,0000
09/06/2025 às 09:13:26	10.580.432/0001-72	R$ 28,0000

Item 132 do Grupo G2 - Ar Condicionado - Manutenção de Aparelhos de Parede		
Capacitor 5MF à 19MF		
Quantidade: 55	Valor estimado: R$ 40,2400 (unitário)	
Unidade de fornecimento: UNIDADE	R$ 2.213,2000 (total)	
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100	Situação: Adjudicado e Homologado	
Critério de julgamento: Menor Preço		
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para 48.390.813 MARIA TEREZA AMARAL TURRA, CNPJ 48.390.813/0001-61, melhor lance: R$ 19,0000 (unitário) / R$ 1.045,0000 (total)		
Propostas do Item 132		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
48.390.813/0001-61 - 48.390.813 MARIA TEREZA AMARAL TURRA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 19,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 1.045,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 40,2400 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 55
R$ 2.213,2000 (total)		
36.770.097/0001-69 - CIB EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA		-

Benefício Me/Epp: Não	R$ 41,2057 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 2.266,3135 (total)	
UF endereço: MG		
Valor proposta: R$ 41,2057 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 55
R$ 2.266,3135 (total)		
20.740.501/0001-11 - LUCENA DO NASCIMENTO		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 20,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 1.100,0000 (total)	
UF endereço: SC		
Valor proposta: R$ 40,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 55
R$ 2.200,0000 (total)		
28.650.180/0001-76 - PLACE SERVICOS, ENGENHARIA, ASSISTENCIA TECNICA, ASSESSORIA, COMERCIO E PRONTA E	R$ 40,2400 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 2.213,2000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PE		
Valor proposta: R$ 40,2400 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 55
R$ 2.213,2000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
10.580.432/0001-72 - RNG SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 40,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 2.200,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 40,2400 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 55
R$ 2.213,2000 (total)		
43.735.122/0001-39 - TAMIRES FURIONI MARQUES LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 40,2000 (unitário)	Proposta desclassificada
Programa de integridade: Sim	R$ 2.211,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 40,2000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 55
R$ 2.211,0000 (total)		
Lances do Item 132		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
09/06/2025 às 09:12:45	48.390.813/0001-61	R$ 39,0000
09/06/2025 às 09:12:50	20.740.501/0001-11	R$ 20,0000
09/06/2025 às 09:13:06	48.390.813/0001-61	R$ 19,0000
09/06/2025 às 09:13:35	10.580.432/0001-72	R$ 40,0000
Item 133 do Grupo G2 - Ar Condicionado - Manutenção de Aparelhos de Parede Chave contactora para split de 9.000 à 24.000 BTUs		
Quantidade: 15	Valor estimado: R$ 69,0000 (unitário)	
Unidade de fornecimento: UNIDADE	R$ 1.035,0000 (total)	
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100	Situação: Adjudicado e Homologado	
Critério de julgamento: Menor Preço		
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para 48.390.813 MARIA TEREZA AMARAL TURRA, CNPJ 48.390.813/0001-61, melhor lance: R$ 29,0000 (unitário) / R$ 435,0000 (total)		
Propostas do Item 133		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
48.390.813/0001-61 - 48.390.813 MARIA TEREZA AMARAL TURRA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 29,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 435,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 69,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 15
R$ 1.035,0000 (total)		
36.770.097/0001-69 - CIB EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Não	R$ 70,5663 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 1.058,4945 (total)	
UF endereço: MG		
Valor proposta: R$ 70,5663 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 15
R$ 1.058,4945 (total)		
20.740.501/0001-11 - LUCENA DO NASCIMENTO		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 30,0000 (unitário)	

Programa de integridade: Sim	R$ 450,0000 (total)	
UF endereço: SC		
Valor proposta: R$ 69,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 15
R$ 1.035,0000 (total)		
28.650.180/0001-76 - PLACE SERVICOS, ENGENHARIA, ASSISTENCIA TECNICA, ASSESSORIA, COMERCIO E PRONTA E	R$ 69,0000 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.035,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PE		
Valor proposta: R$ 69,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 15
R$ 1.035,0000 (total)		
10.580.432/0001-72 - RNG SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 69,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 1.035,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 69,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 15
R$ 1.035,0000 (total)		
43.735.122/0001-39 - TAMIRES FURIONI MARQUES LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 68,5000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 1.027,5000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 68,5000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 15
R$ 1.027,5000 (total)		
Lances do Item 133		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
09/06/2025 às 09:12:57	20.740.501/0001-11	R$ 30,0000
09/06/2025 às 09:12:57	48.390.813/0001-61	R$ 68,0000
09/06/2025 às 09:13:14	48.390.813/0001-61	R$ 29,0000

Item 134 do Grupo G2 - Ar Condicionado - Manutenção de Aparelhos de Parede		
Compressor rotativo 220/01/60 Hz 12.000 BTU/h - inverter		
Quantidade: 12	Valor estimado: R$ 502,9200 (unitário)	
Unidade de fornecimento: UNIDADE	R$ 6.035,0400 (total)	
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100	Situação: Adjudicado e Homologado	
Critério de julgamento: Menor Preço		
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para 48.390.813 MARIA TEREZA AMARAL TURRA, CNPJ 48.390.813/0001-61, melhor lance: R$ 500,0000 (unitário) / R$ 6.000,0000 (total)		
Propostas do Item 134		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
48.390.813/0001-61 - 48.390.813 MARIA TEREZA AMARAL TURRA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 500,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 6.000,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 502,9200 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 12
R$ 6.035,0400 (total)		
36.770.097/0001-69 - CIB EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Não	R$ 510,3129 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 6.123,7548 (total)	
UF endereço: MG		
Valor proposta: R$ 510,3129 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 12
R$ 6.123,7548 (total)		
20.740.501/0001-11 - LUCENA DO NASCIMENTO		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 502,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 6.024,0000 (total)	
UF endereço: SC		
Valor proposta: R$ 502,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 12
R$ 6.024,0000 (total)		
28.650.180/0001-76 - PLACE SERVICOS, ENGENHARIA, ASSISTENCIA TECNICA, ASSESSORIA, COMERCIO E PRONTA E	R$ 502,9200 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 6.035,0400 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PE		
Valor proposta: R$ 502,9200 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 12
R$ 6.035,0400 (total)		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
10.580.432/0001-72 - RNG SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 501,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 6.012,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 502,9200 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 12
R$ 6.035,0400 (total)		
Lances do Item 134		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
09/06/2025 às 09:13:16	48.390.813/0001-61	R$ 500,0000
09/06/2025 às 09:13:49	10.580.432/0001-72	R$ 501,0000
Item 135 do Grupo G2 - Ar Condicionado - Manutenção de Aparelhos de Parede		
Compressor rotativo 220/01/60 Hz 18.000 BTU/h - inverter		
Quantidade: 12	Valor estimado: R$ 510,9200 (unitário)	
Unidade de fornecimento: UNIDADE	R$ 6.131,0400 (total)	
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100	Situação: Adjudicado e Homologado	
Critério de julgamento: Menor Preço		
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para 48.390.813 MARIA TEREZA AMARAL TURRA, CNPJ 48.390.813/0001-61, melhor lance: R$ 500,0000 (unitário) / R$ 6.000,0000 (total)		
Propostas do Item 135		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
48.390.813/0001-61 - 48.390.813 MARIA TEREZA AMARAL TURRA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 500,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 6.000,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 510,9200 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 12
R$ 6.131,0400 (total)		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
36.770.097/0001-69 - CIB EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Não	R$ 522,8755 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 6.274,5060 (total)	
UF endereço: MG		
Valor proposta: R$ 522,8755 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 12
R$ 6.274,5060 (total)		
20.740.501/0001-11 - LUCENA DO NASCIMENTO		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 510,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 6.120,0000 (total)	
UF endereço: SC		
Valor proposta: R$ 510,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 12
R$ 6.120,0000 (total)		
28.650.180/0001-76 - PLACE SERVICOS, ENGENHARIA, ASSISTENCIA TECNICA, ASSESSORIA, COMERCIO E PRONTA E	R$ 510,9200 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 6.131,0400 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PE		
Valor proposta: R$ 510,9200 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 12
R$ 6.131,0400 (total)		
10.580.432/0001-72 - RNG SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	R$ 510,0000 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 6.120,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 510,9200 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 12
R$ 6.131,0400 (total)		
Lances do Item 135		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
09/06/2025 às 09:13:20	48.390.813/0001-61	R$ 500,0000
09/06/2025 às 09:13:55	10.580.432/0001-72	R$ 510,0000

Item 136 do Grupo G2 - Ar Condicionado - Manutenção de Aparelhos de Parede	
Compressor rotativo 220/01/60 Hz 9.000 BTU/h - inverter	
Quantidade: 12	Valor estimado: R$ 474,4000 (unitário)
Unidade de fornecimento: UNIDADE	R$ 5.692,8000 (total)

Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100	Situação: Adjudicado e Homologado	
Critério de julgamento: Menor Preço		
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para 48.390.813 MARIA TEREZA AMARAL TURRA, CNPJ 48.390.813/0001-61, melhor lance: R$ 470,0000 (unitário) / R$ 5.640,0000 (total)		
Propostas do Item 136		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
48.390.813/0001-61 - 48.390.813 MARIA TEREZA AMARAL TURRA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 470,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 5.640,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 474,4000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 12
R$ 5.692,8000 (total)		
36.770.097/0001-69 - CIB EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Não	R$ 486,7344 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 5.840,8128 (total)	
UF endereço: MG		
Valor proposta: R$ 486,7344 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 12
R$ 5.840,8128 (total)		
20.740.501/0001-11 - LUCENA DO NASCIMENTO		
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 474,0000 (unitário)	-
Programa de integridade: Sim	R$ 5.688,0000 (total)	
UF endereço: SC		
Valor proposta: R$ 474,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 12
R$ 5.688,0000 (total)		
28.650.180/0001-76 - PLACE SERVICOS, ENGENHARIA, ASSISTENCIA TECNICA, ASSESSORIA, COMERCIO E PRONTA E	R$ 474,4000 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 5.692,8000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PE		
Valor proposta: R$ 474,4000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 12
R$ 5.692,8000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
10.580.432/0001-72 - RNG SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 474,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 5.688,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 474,4000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 12
R$ 5.692,8000 (total)		

Lances do Item 136

Data/hora	**Participante**	**Lance**
09/06/2025 às 09:13:25	48.390.813/0001-61	R$ 470,0000
09/06/2025 às 09:13:59	10.580.432/0001-72	R$ 474,0000

Item 137 do Grupo G2 - Ar Condicionado - Manutenção de Aparelhos de Parede	
Controle remoto universal	
Quantidade: 44	Valor estimado: R$ 46,1900 (unitário)
Unidade de fornecimento: UNIDADE	R$ 2.032,3600 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para 48.390.813 MARIA TEREZA AMARAL TURRA, CNPJ 48.390.813/0001-61, melhor lance: R$ 45,0000 (unitário) / R$ 1.980,0000 (total)	

Propostas do Item 137		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
48.390.813/0001-61 - 48.390.813 MARIA TEREZA AMARAL TURRA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 45,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 1.980,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 46,1900 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 44

R$ 2.032,3600 (total)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
36.770.097/0001-69 - CIB EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Não	R$ 47,4971 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 2.089,8724 (total)	
UF endereço: MG		
Valor proposta: R$ 47,4971 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 44
R$ 2.089,8724 (total)		
34.247.371/0001-94 - GM ENERGIA SOLAR E CLIMATIZACAO LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 46,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 2.024,0000 (total)	
UF endereço: RS		
Valor proposta: R$ 46,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 44
R$ 2.024,0000 (total)		
20.740.501/0001-11 - LUCENA DO NASCIMENTO		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 46,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 2.024,0000 (total)	
UF endereço: SC		
Valor proposta: R$ 46,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 44
R$ 2.024,0000 (total)		
28.650.180/0001-76 - PLACE SERVICOS, ENGENHARIA, ASSISTENCIA TECNICA, ASSESSORIA, COMERCIO E PRONTA E		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 46,1900 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 2.032,3600 (total)	
UF endereço: PE		
Valor proposta: R$ 46,1900 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 44
R$ 2.032,3600 (total)		
10.580.432/0001-72 - RNG SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 46,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 2.024,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 46,1900 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 44
R$ 2.032,3600 (total)		

Lances do Item 137		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
09/06/2025 às 09:13:28	48.390.813/0001-61	R$ 45,0000
09/06/2025 às 09:14:06	10.580.432/0001-72	R$ 46,0000

Item 138 do Grupo G2 - Ar Condicionado - Manutenção de Aparelhos de Parede	
Disjuntor 2 x 20A	
Quantidade: 30	Valor estimado: R$ 41,8800 (unitário)
Unidade de fornecimento: UNIDADE	R$ 1.256,4000 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para 48.390.813 MARIA TEREZA AMARAL TURRA, CNPJ 48.390.813/0001-61, melhor lance: R$ 40,0000 (unitário) / R$ 1.200,0000 (total)	

Propostas do Item 138		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
48.390.813/0001-61 - 48.390.813 MARIA TEREZA AMARAL TURRA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 40,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 1.200,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 41,8800 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 30
R$ 1.256,4000 (total)		
36.770.097/0001-69 - CIB EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Não	R$ 42,5542 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 1.276,6260 (total)	
UF endereço: MG		

Valor proposta: R$ 42,5542 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 30
R$ 1.276,6260 (total)		
34.247.371/0001-94 - GM ENERGIA SOLAR E CLIMATIZACAO LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 41,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 1.230,0000 (total)	
UF endereço: RS		
Valor proposta: R$ 41,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 30
R$ 1.230,0000 (total)		
20.740.501/0001-11 - LUCENA DO NASCIMENTO		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 41,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 1.230,0000 (total)	
UF endereço: SC		
Valor proposta: R$ 41,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 30
R$ 1.230,0000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
28.650.180/0001-76 - PLACE SERVICOS, ENGENHARIA,		-
ASSISTENCIA TECNICA, ASSESSORIA, COMERCIO E PRONTA E		
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 41,8800 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 1.256,4000 (total)	
UF endereço: PE		
Valor proposta: R$ 41,8800 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 30
R$ 1.256,4000 (total)		
10.580.432/0001-72 - RNG SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 41,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 1.230,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 41,8800 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 30
R$ 1.256,4000 (total)		

Lances do Item 138

Data/hora	**Participante**	**Lance**
09/06/2025 às 09:13:30	48.390.813/0001-61	R$ 40,0000
09/06/2025 às 09:14:12	10.580.432/0001-72	R$ 41,0000

Item 139 do Grupo G2 - Ar Condicionado - Manutenção de Aparelhos de Parede	
Disjuntor DIN 2 x 25A	
Quantidade: 30	Valor estimado: R$ 69,2000 (unitário)
Unidade de fornecimento: UNIDADE	R$ 2.076,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para 48.390.813 MARIA TEREZA AMARAL TURRA, CNPJ 48.390.813/0001-61, melhor lance: R$ 68,0000 (unitário) / R$ 2.040,0000 (total)	

Propostas do Item 139

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
48.390.813/0001-61 - 48.390.813 MARIA TEREZA AMARAL TURRA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 68,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 2.040,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 69,2000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 30
R$ 2.076,0000 (total)		
36.770.097/0001-69 - CIB EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Não	R$ 70,7293 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 2.121,8790 (total)	
UF endereço: MG		
Valor proposta: R$ 70,7293 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 30

R$ 2.121,8790 (total)		
34.247.371/0001-94 - GM ENERGIA SOLAR E CLIMATIZACAO LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 69,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 2.070,0000 (total)	
UF endereço: RS		
Valor proposta: R$ 69,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 30
R$ 2.070,0000 (total)		
20.740.501/0001-11 - LUCENA DO NASCIMENTO		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 69,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 2.070,0000 (total)	
UF endereço: SC		
Valor proposta: R$ 69,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 30
R$ 2.070,0000 (total)		
28.650.180/0001-76 - PLACE SERVICOS, ENGENHARIA, ASSISTENCIA TECNICA, ASSESSORIA, COMERCIO E PRONTA E		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 69,2000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 2.076,0000 (total)	
UF endereço: PE		
Valor proposta: R$ 69,2000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 30
R$ 2.076,0000 (total)		
10.580.432/0001-72 - RNG SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 69,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 2.070,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 69,2000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 30
R$ 2.076,0000 (total)		

Lances do Item 139

Data/hora	Participante	Lance
09/06/2025 às 09:13:34	48.390.813/0001-61	R$ 68,0000
09/06/2025 às 09:14:16	10.580.432/0001-72	R$ 69,0000

Item 140 do Grupo G2 - Ar Condicionado - Manutenção de Aparelhos de Parede	
Fio 4mm à 6mm	
Quantidade: 225	Valor estimado: R$ 5,0100 (unitário)
Unidade de fornecimento: UNIDADE	R$ 1.127,2500 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para 48.390.813 MARIA TEREZA AMARAL TURRA, CNPJ 48.390.813/0001-61, melhor lance: R$ 4,8000 (unitário) / R$ 1.080,0000 (total)	

Propostas do Item 140

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
48.390.813/0001-61 - 48.390.813 MARIA TEREZA AMARAL TURRA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 4,8000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 1.080,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 5,0100 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 225
R$ 1.127,2500 (total)		
36.770.097/0001-69 - CIB EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Não	R$ 5,1557 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 1.160,0325 (total)	
UF endereço: MG		
Valor proposta: R$ 5,1557 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 225
R$ 1.160,0325 (total)		
20.740.501/0001-11 - LUCENA DO NASCIMENTO		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 5,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 1.125,0000 (total)	
UF endereço: SC		
Valor proposta: R$ 5,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 225
R$ 1.125,0000 (total)		
28.650.180/0001-76 - PLACE SERVICOS, ENGENHARIA,		-

ASSISTENCIA TECNICA, ASSESSORIA, COMERCIO E PRONTA E		
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 5,0100 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 1.127,2500 (total)	
UF endereço: PE		
Valor proposta: R$ 5,0100 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 225
R$ 1.127,2500 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
10.580.432/0001-72 - RNG SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 5,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 1.125,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 5,0100 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 225
R$ 1.127,2500 (total)		

Lances do Item 140		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
09/06/2025 às 09:13:38	48.390.813/0001-61	R$ 4,8000
09/06/2025 às 09:14:22	10.580.432/0001-72	R$ 5,0000

Item 141 do Grupo G2 - Ar Condicionado - Manutenção de Aparelhos de Parede	
Gás refrigerante R22	
Quantidade: 70	Valor estimado: R$ 123,7600 (unitário)
Unidade de fornecimento: UNIDADE	R$ 8.663,2000 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para 48.390.813 MARIA TEREZA AMARAL TURRA, CNPJ 48.390.813/0001-61, melhor lance: R$ 120,0000 (unitário) / R$ 8.400,0000 (total)	

Propostas do Item 141		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
48.390.813/0001-61 - 48.390.813 MARIA TEREZA AMARAL TURRA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 120,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 8.400,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 123,7600 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 70
R$ 8.663,2000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
36.770.097/0001-69 - CIB EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Não	R$ 125,7030 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 8.799,2100 (total)	
UF endereço: MG		
Valor proposta: R$ 125,7030 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 70
R$ 8.799,2100 (total)		
34.247.371/0001-94 - GM ENERGIA SOLAR E CLIMATIZACAO LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 123,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 8.610,0000 (total)	
UF endereço: RS		
Valor proposta: R$ 123,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 70
R$ 8.610,0000 (total)		
20.740.501/0001-11 - LUCENA DO NASCIMENTO		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 123,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 8.610,0000 (total)	
UF endereço: SC		
Valor proposta: R$ 123,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 70
R$ 8.610,0000 (total)		
28.650.180/0001-76 - PLACE SERVICOS, ENGENHARIA,		-
ASSISTENCIA TECNICA, ASSESSORIA, COMERCIO E PRONTA E		
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 123,7600 (unitário)	

Programa de integridade: Sim	R$ 8.663,2000 (total)	
UF endereço: PE		
Valor proposta: R$ 123,7600 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 70
R$ 8.663,2000 (total)		
10.580.432/0001-72 - RNG SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 123,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 8.610,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 123,7600 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 70
R$ 8.663,2000 (total)		

Lances do Item 141		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
09/06/2025 às 09:13:41	48.390.813/0001-61	R$ 120,0000
09/06/2025 às 09:14:27	10.580.432/0001-72	R$ 123,0000

Item 142 do Grupo G2 - Ar Condicionado - Manutenção de Aparelhos de Parede	
Gás refrigerante R410	
Quantidade: 70	Valor estimado: R$ 126,8100 (unitário)
Unidade de fornecimento: UNIDADE	R$ 8.876,7000 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para 48.390.813 MARIA TEREZA AMARAL TURRA, CNPJ 48.390.813/0001-61, melhor lance: R$ 124,0000 (unitário) / R$ 8.680,0000 (total)	

Propostas do Item 142		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
48.390.813/0001-61 - 48.390.813 MARIA TEREZA AMARAL TURRA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 124,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 8.680,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 126,8100 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 70
R$ 8.876,7000 (total)		
36.770.097/0001-69 - CIB EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Não	R$ 129,0291 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 9.032,0370 (total)	
UF endereço: MG		
Valor proposta: R$ 129,0291 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 70
R$ 9.032,0370 (total)		
34.247.371/0001-94 - GM ENERGIA SOLAR E CLIMATIZACAO LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 126,8000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 8.876,0000 (total)	
UF endereço: RS		
Valor proposta: R$ 126,8000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 70
R$ 8.876,0000 (total)		
20.740.501/0001-11 - LUCENA DO NASCIMENTO		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 126,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 8.820,0000 (total)	
UF endereço: SC		
Valor proposta: R$ 126,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 70
R$ 8.820,0000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
28.650.180/0001-76 - PLACE SERVICOS, ENGENHARIA, ASSISTENCIA TECNICA, ASSESSORIA, COMERCIO E PRONTA E		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 126,8100 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 8.876,7000 (total)	
UF endereço: PE		
Valor proposta: R$ 126,8100 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 70
R$ 8.876,7000 (total)		
10.580.432/0001-72 - RNG SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA		-

Benefício Me/Epp: Sim	R$ 125,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 8.750,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 126,8100 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 70
R$ 8.876,7000 (total)		

Lances do Item 142		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
09/06/2025 às 09:14:44	10.580.432/0001-72	R$ 125,0000
09/06/2025 às 09:16:25	48.390.813/0001-61	R$ 124,0000

Item 143 do Grupo G2 - Ar Condicionado - Manutenção de Aparelhos de Parede	
Hélice do condensador split de 18.000 BTU à 24.000 BTUs	
Quantidade: 15	Valor estimado: R$ 138,1600 (unitário)
Unidade de fornecimento: UNIDADE	R$ 2.072,4000 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para 48.390.813 MARIA TEREZA AMARAL TURRA, CNPJ 48.390.813/0001-61, melhor lance: R$ 130,0000 (unitário) / R$ 1.950,0000 (total)	

Propostas do Item 143		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
48.390.813/0001-61 - 48.390.813 MARIA TEREZA AMARAL TURRA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 130,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 1.950,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 138,1600 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 15
R$ 2.072,4000 (total)		
36.770.097/0001-69 - CIB EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Não	R$ 142,7469 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 2.141,2035 (total)	
UF endereço: MG		
Valor proposta: R$ 142,7469 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 15
R$ 2.141,2035 (total)		
20.740.501/0001-11 - LUCENA DO NASCIMENTO		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 138,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 2.070,0000 (total)	
UF endereço: SC		
Valor proposta: R$ 138,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 15
R$ 2.070,0000 (total)		
28.650.180/0001-76 - PLACE SERVICOS, ENGENHARIA, ASSISTENCIA TECNICA, ASSESSORIA, COMERCIO E PRONTA E		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 138,1600 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 2.072,4000 (total)	
UF endereço: PE		
Valor proposta: R$ 138,1600 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 15
R$ 2.072,4000 (total)		
10.580.432/0001-72 - RNG SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 138,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 2.070,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 138,1600 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 15
R$ 2.072,4000 (total)		

Lances do Item 143		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
09/06/2025 às 09:13:43	48.390.813/0001-61	R$ 130,0000
09/06/2025 às 09:14:50	10.580.432/0001-72	R$ 138,0000

Item 144 do Grupo G2 - Ar Condicionado - Manutenção de Aparelhos de Parede	
Hélice do condensador split de 9.000 BTU à 12.000 BTUs	
Quantidade: 15	Valor estimado: R$ 117,3200 (unitário)
Unidade de fornecimento: UNIDADE	R$ 1.759,8000 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para 48.390.813 MARIA TEREZA AMARAL TURRA, CNPJ 48.390.813/0001-61, melhor lance: R$ 100,0000 (unitário) / R$ 1.500,0000 (total)	

Propostas do Item 144		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
48.390.813/0001-61 - 48.390.813 MARIA TEREZA AMARAL TURRA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 100,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 1.500,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 117,3200 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 15
R$ 1.759,8000 (total)		
36.770.097/0001-69 - CIB EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Não	R$ 119,5256 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 1.792,8840 (total)	
UF endereço: MG		
Valor proposta: R$ 119,5256 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 15
R$ 1.792,8840 (total)		
20.740.501/0001-11 - LUCENA DO NASCIMENTO		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 117,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 1.755,0000 (total)	
UF endereço: SC		
Valor proposta: R$ 117,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 15
R$ 1.755,0000 (total)		
28.650.180/0001-76 - PLACE SERVICOS, ENGENHARIA, ASSISTENCIA TECNICA, ASSESSORIA, COMERCIO E PRONTA E		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 117,3200 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 1.759,8000 (total)	
UF endereço: PE		
Valor proposta: R$ 117,3200 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 15
R$ 1.759,8000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
10.580.432/0001-72 - RNG SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 117,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 1.755,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 117,3200 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 15
R$ 1.759,8000 (total)		

Lances do Item 144		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
09/06/2025 às 09:13:45	48.390.813/0001-61	R$ 100,0000
09/06/2025 às 09:14:56	10.580.432/0001-72	R$ 117,0000

Item 145 do Grupo G2 - Ar Condicionado - Manutenção de Aparelhos de Parede	
Instalação e desinstalação completa de ar condicionado com recuperação de gás	
Quantidade: 90	Valor estimado: R$ 396,1700 (unitário)
Unidade de fornecimento: UNIDADE	R$ 35.655,3000 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para 48.390.813 MARIA TEREZA AMARAL TURRA, CNPJ 48.390.813/0001-61, melhor lance: R$ 390,0000 (unitário) / R$ 35.100,0000 (total)	

Propostas do Item 145
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
48.390.813/0001-61 - 48.390.813 MARIA TEREZA AMARAL TURRA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 390,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 35.100,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 396,1700 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 90
R$ 35.655,3000 (total)		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
36.770.097/0001-69 - CIB EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Não	R$ 408,5701 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 36.771,3090 (total)	
UF endereço: MG		
Valor proposta: R$ 408,5701 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 90
R$ 36.771,3090 (total)		
20.740.501/0001-11 - LUCENA DO NASCIMENTO		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 396,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 35.640,0000 (total)	
UF endereço: SC		
Valor proposta: R$ 396,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 90
R$ 35.640,0000 (total)		
28.650.180/0001-76 - PLACE SERVICOS, ENGENHARIA,		-
ASSISTENCIA TECNICA, ASSESSORIA, COMERCIO E PRONTA E		
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 396,1700 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 35.655,3000 (total)	
UF endereço: PE		
Valor proposta: R$ 396,1700 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 90
R$ 35.655,3000 (total)		
10.580.432/0001-72 - RNG SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 396,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 35.640,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 396,1700 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 90
R$ 35.655,3000 (total)		

Lances do Item 145

Data/hora	Participante	Lance
09/06/2025 às 09:13:51	48.390.813/0001-61	R$ 390,0000
09/06/2025 às 09:15:03	10.580.432/0001-72	R$ 396,0000

Item 146 do Grupo G2 - Ar Condicionado - Manutenção de Aparelhos de Parede

Manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos de ar condicionados de todas as unidades de saúde do Município (sede e interior), com vistas a preservação da vida útil, sem perda das características físicas, rendimento e ponto ótimo de operação dos equipamentos.

Estima-se que seja requisitado 1 (uma) visita a cada 15 (quinze) dias, para realização de limpezas, verificação e correção de gabinetes e chassis, circuitos refrigerantes e compressores entre outros

Quantidade: 220	Valor estimado: R$ 104,8600 (unitário)
Unidade de fornecimento: UNIDADE	R$ 23.069,2000 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100	Situação: Adjudicado e Homologado

Critério de julgamento: Menor Preço

Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para 48.390.813 MARIA TEREZA AMARAL TURRA, CNPJ 48.390.813/0001-61, melhor lance: R$ 100,0000 (unitário) / R$ 22.000,0000 (total)

Propostas do Item 146

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
48.390.813/0001-61 - 48.390.813 MARIA TEREZA AMARAL TURRA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 100,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 22.000,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 104,8600 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 220
R$ 23.069,2000 (total)		
36.770.097/0001-69 - CIB EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Não	R$ 107,7751 (unitário)	

Programa de integridade: Sim	R$ 23.710,5220 (total)	
UF endereço: MG		
Valor proposta: R$ 107,7751 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 220
R$ 23.710,5220 (total)		
20.740.501/0001-11 - LUCENA DO NASCIMENTO		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 104,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 22.880,0000 (total)	
UF endereço: SC		
Valor proposta: R$ 104,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 220
R$ 22.880,0000 (total)		
28.650.180/0001-76 - PLACE SERVICOS, ENGENHARIA, ASSISTENCIA TECNICA, ASSESSORIA, COMERCIO E PRONTA E		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 104,8600 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 23.069,2000 (total)	
UF endereço: PE		
Valor proposta: R$ 104,8600 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 220
R$ 23.069,2000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
10.580.432/0001-72 - RNG SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 104,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 22.880,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 104,8600 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 220
R$ 23.069,2000 (total)		

Lances do Item 146

Data/hora	**Participante**	**Lance**
09/06/2025 às 09:13:53	48.390.813/0001-61	R$ 100,0000
09/06/2025 às 09:16:26	10.580.432/0001-72	R$ 104,0000

Item 147 do Grupo G2 - Ar Condicionado - Manutenção de Aparelhos de Parede	
Motor ventilador condensadora 12.000 BTUs	
Quantidade: 14	Valor estimado: R$ 214,2000 (unitário)
Unidade de fornecimento: UNIDADE	R$ 2.998,8000 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para 48.390.813 MARIA TEREZA AMARAL TURRA, CNPJ 48.390.813/0001-61, melhor lance: R$ 210,0000 (unitário) / R$ 2.940,0000 (total)	

Propostas do Item 147

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
48.390.813/0001-61 - 48.390.813 MARIA TEREZA AMARAL TURRA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 210,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 2.940,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 214,2000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 14
R$ 2.998,8000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
36.770.097/0001-69 - CIB EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Não	R$ 219,5978 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 3.074,3692 (total)	
UF endereço: MG		
Valor proposta: R$ 219,5978 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 14
R$ 3.074,3692 (total)		
20.740.501/0001-11 - LUCENA DO NASCIMENTO		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 214,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 2.996,0000 (total)	
UF endereço: SC		
Valor proposta: R$ 214,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 14

R$ 2.996,0000 (total)		
28.650.180/0001-76 - PLACE SERVICOS, ENGENHARIA, ASSISTENCIA TECNICA, ASSESSORIA, COMERCIO E PRONTA E		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 214,2000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 2.998,8000 (total)	
UF endereço: PE		
Valor proposta: R$ 214,2000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 14
R$ 2.998,8000 (total)		
10.580.432/0001-72 - RNG SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 214,2000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 2.998,8000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 214,2000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 14
R$ 2.998,8000 (total)		

Lances do Item 147

Data/hora	Participante	Lance
09/06/2025 às 09:13:56	48.390.813/0001-61	R$ 210,0000

Item 148 do Grupo G2 - Ar Condicionado - Manutenção de Aparelhos de Parede	
Motor ventilador condensadora 18.000 BTU	
Quantidade: 10	Valor estimado: R$ 240,2400 (unitário)
Unidade de fornecimento: UNIDADE	R$ 2.402,4000 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para 48.390.813 MARIA TEREZA AMARAL TURRA, CNPJ 48.390.813/0001-61, melhor lance: R$ 239,0000 (unitário) / R$ 2.390,0000 (total)	

Propostas do Item 148

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
48.390.813/0001-61 - 48.390.813 MARIA TEREZA AMARAL TURRA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 239,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 2.390,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 240,2400 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R$ 2.402,4000 (total)		
36.770.097/0001-69 - CIB EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Não	R$ 247,8315 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 2.478,3150 (total)	
UF endereço: MG		
Valor proposta: R$ 247,8315 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R$ 2.478,3150 (total)		
20.740.501/0001-11 - LUCENA DO NASCIMENTO		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 240,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 2.400,0000 (total)	
UF endereço: SC		
Valor proposta: R$ 240,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R$ 2.400,0000 (total)		
28.650.180/0001-76 - PLACE SERVICOS, ENGENHARIA, ASSISTENCIA TECNICA, ASSESSORIA, COMERCIO E PRONTA E		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 240,2400 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 2.402,4000 (total)	
UF endereço: PE		
Valor proposta: R$ 240,2400 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R$ 2.402,4000 (total)		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
10.580.432/0001-72 - RNG SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 240,2400 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 2.402,4000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 240,2400 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada:10

R$ 2.402,4000 (total)		

Lances do Item 148		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
09/06/2025 às 09:16:29	48.390.813/0001-61	R$ 239,0000

Item 149 do Grupo G2 - Ar Condicionado - Manutenção de Aparelhos de Parede	
Motor ventilador condensadora 9.000 BTU	
Quantidade: 10 Valor estimado: R$ 168,9300 (unitário)	
Unidade de fornecimento: UNIDADE	R$ 1.689,3000 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para 48.390.813 MARIA TEREZA AMARAL TURRA, CNPJ 48.390.813/0001-61, melhor lance: R$ 167,0000 (unitário) / R$ 1.670,0000 (total)	

Propostas do Item 149		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
48.390.813/0001-61 - 48.390.813 MARIA TEREZA AMARAL TURRA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 167,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 1.670,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 168,9300 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R$ 1.689,3000 (total)		
36.770.097/0001-69 - CIB EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Não	R$ 172,0889 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 1.720,8890 (total)	
UF endereço: MG		
Valor proposta: R$ 172,0889 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R$ 1.720,8890 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
20.740.501/0001-11 - LUCENA DO NASCIMENTO		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 168,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 1.680,0000 (total)	
UF endereço: SC		
Valor proposta: R$ 168,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R$ 1.680,0000 (total)		
28.650.180/0001-76 - PLACE SERVICOS, ENGENHARIA, ASSISTENCIA TECNICA, ASSESSORIA, COMERCIO E PRONTA E		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 168,9300 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 1.689,3000 (total)	
UF endereço: PE		
Valor proposta: R$ 168,9300 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R$ 1.689,3000 (total)		
10.580.432/0001-72 - RNG SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 168,9300 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 1.689,3000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 168,9300 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R$ 1.689,3000 (total)		

Lances do Item 149		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
09/06/2025 às 09:13:59	48.390.813/0001-61	R$ 167,0000

Item 150 do Grupo G2 - Ar Condicionado - Manutenção de Aparelhos de Parede	
Motor ventilador evapadora 9.000 BTU	
Quantidade: 12	Valor estimado: R$ 202,3000 (unitário)
Unidade de fornecimento: UNIDADE	R$ 2.427,6000 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100	Situação: Adjudicado e Homologado

Critério de julgamento: Menor Preço
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para 48.390.813 MARIA TEREZA AMARAL TURRA, CNPJ 48.390.813/0001-61, melhor lance: R$ 200,0000 (unitário) / R$ 2.400,0000 (total)

Propostas do Item 150		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
48.390.813/0001-61 - 48.390.813 MARIA TEREZA AMARAL TURRA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 200,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 2.400,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 202,3000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 12
R$ 2.427,6000 (total)		
36.770.097/0001-69 - CIB EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Não	R$ 207,8025 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 2.493,6300 (total)	
UF endereço: MG		
Valor proposta: R$ 207,8025 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 12
R$ 2.493,6300 (total)		
20.740.501/0001-11 - LUCENA DO NASCIMENTO		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 202,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 2.424,0000 (total)	
UF endereço: SC		
Valor proposta: R$ 202,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 12
R$ 2.424,0000 (total)		
28.650.180/0001-76 - PLACE SERVICOS, ENGENHARIA, ASSISTENCIA TECNICA, ASSESSORIA, COMERCIO E PRONTA E		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 202,3000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 2.427,6000 (total)	
UF endereço: PE		
Valor proposta: R$ 202,3000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 12
R$ 2.427,6000 (total)		
10.580.432/0001-72 - RNG SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 202,3000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 2.427,6000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 202,3000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 12
R$ 2.427,6000 (total)		

Lances do Item 150		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
09/06/2025 às 09:14:08	48.390.813/0001-61	R$ 200,0000

Item 151 do Grupo G2 - Ar Condicionado - Manutenção de Aparelhos de Parede	
Motor ventilador evaporadora 12.000 BTU	
Quantidade: 16	Valor estimado: R$ 216,5000 (unitário)
Unidade de fornecimento: UNIDADE	R$ 3.464,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para 48.390.813 MARIA TEREZA AMARAL TURRA, CNPJ 48.390.813/0001-61, melhor lance: R$ 210,0000 (unitário) / R$ 3.360,0000 (total)	

Propostas do Item 151		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
48.390.813/0001-61 - 48.390.813 MARIA TEREZA AMARAL TURRA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 210,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 3.360,0000 (total)	
UF endereço: PR		

Valor proposta: R$ 216,5000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 16
R$ 3.464,0000 (total)		
36.770.097/0001-69 - CIB EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Não	R$ 219,9423 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 3.519,0768 (total)	
UF endereço: MG		
Valor proposta: R$ 219,9423 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 16
R$ 3.519,0768 (total)		
20.740.501/0001-11 - LUCENA DO NASCIMENTO		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 216,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 3.456,0000 (total)	
UF endereço: SC		
Valor proposta: R$ 216,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 16
R$ 3.456,0000 (total)		
28.650.180/0001-76 - PLACE SERVICOS, ENGENHARIA, ASSISTENCIA TECNICA, ASSESSORIA, COMERCIO E PRONTA E		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 216,5000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 3.464,0000 (total)	
UF endereço: PE		
Valor proposta: R$ 216,5000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 16
R$ 3.464,0000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
10.580.432/0001-72 - RNG SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 216,5000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 3.464,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 216,5000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 16
R$ 3.464,0000 (total)		

Lances do Item 151

Data/hora	**Participante**	**Lance**
09/06/2025 às 09:14:16	48.390.813/0001-61	R$ 210,0000

Item 152 do Grupo G2 - Ar Condicionado - Manutenção de Aparelhos de Parede	
Motor ventilador evaporadora 18.000 BTU	
Quantidade: 10	Valor estimado: R$ 280,7700 (unitário)
Unidade de fornecimento: UNIDADE	R$ 2.807,7000 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para 48.390.813 MARIA TEREZA AMARAL TURRA, CNPJ 48.390.813/0001-61, melhor lance: R$ 279,0000 (unitário) / R$ 2.790,0000 (total)	

Propostas do Item 152

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
48.390.813/0001-61 - 48.390.813 MARIA TEREZA AMARAL TURRA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 279,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 2.790,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 280,7700 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R$ 2.807,7000 (total)		
36.770.097/0001-69 - CIB EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Não	R$ 286,9750 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 2.869,7500 (total)	
UF endereço: MG		
Valor proposta: R$ 286,9750 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R$ 2.869,7500 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
20.740.501/0001-11 - LUCENA DO NASCIMENTO		
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 280,0000 (unitário)	-

Programa de integridade: Sim	R$ 2.800,0000 (total)	
UF endereço: SC		
Valor proposta: R$ 280,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R$ 2.800,0000 (total)		
28.650.180/0001-76 - PLACE SERVICOS, ENGENHARIA,		
ASSISTENCIA TECNICA, ASSESSORIA, COMERCIO E PRONTA		
E	R$ 280,7700 (unitário)	
		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 2.807,7000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PE		
Valor proposta: R$ 280,7700 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R$ 2.807,7000 (total)		
10.580.432/0001-72 - RNG SERVICOS E EMPREENDIMENTOS		
LTDA		
	R$ 280,7700 (unitário)	
Benefício Me/Epp: Sim		-
	R$ 2.807,7000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 280,7700 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R$ 2.807,7000 (total)		

Lances do Item 152		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
09/06/2025 às 09:14:30	48.390.813/0001-61	R$ 279,0000

Item 153 do Grupo G2 - Ar Condicionado - Manutenção de Aparelhos de Parede	
Placa eletrônica para aparelho de Ar Condicionado Split Digital Invert 9000 BTUS Quente/Frio 127V/220V	
Quantidade: 20	Valor estimado: R$ 187,5100 (unitário)
Unidade de fornecimento: UNIDADE	R$ 3.750,2000 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para 48.390.813 MARIA TEREZA AMARAL	
TURRA, CNPJ 48.390.813/0001-61, melhor lance: R$ 186,0000 (unitário) / R$ 3.720,0000 (total)	

Propostas do Item 153		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**

48.390.813/0001-61 - 48.390.813 MARIA TEREZA AMARAL TURRA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 186,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 3.720,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 187,5100 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 20
R$ 3.750,2000 (total)		
36.770.097/0001-69 - CIB EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Não	R$ 189,7976 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 3.795,9520 (total)	
UF endereço: MG		
Valor proposta: R$ 189,7976 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 20
R$ 3.795,9520 (total)		
20.740.501/0001-11 - LUCENA DO NASCIMENTO		
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 187,0000 (unitário)	-
Programa de integridade: Sim	R$ 3.740,0000 (total)	
UF endereço: SC		
Valor proposta: R$ 187,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 20
R$ 3.740,0000 (total)		
28.650.180/0001-76 - PLACE SERVICOS, ENGENHARIA, ASSISTENCIA TECNICA, ASSESSORIA, COMERCIO E PRONTA E		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 187,5100 (unitário)	

Programa de integridade: Sim	R$ 3.750,2000 (total)	
UF endereço: PE		
Valor proposta: R$ 187,5100 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 20
R$ 3.750,2000 (total)		
10.580.432/0001-72 - RNG SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 187,5100 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 3.750,2000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 187,5100 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 20
R$ 3.750,2000 (total)		

Lances do Item 153		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
09/06/2025 às 09:14:39	48.390.813/0001-61	R$ 186,0000

Item 154 do Grupo G2 - Ar Condicionado - Manutenção de Aparelhos de Parede	
Placa eletrônica universal completa de 9.000 à 24.000 BTUs	
Quantidade: 34	Valor estimado: R$ 203,1100 (unitário)
Unidade de fornecimento: UNIDADE	R$ 6.905,7400 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para 48.390.813 MARIA TEREZA AMARAL TURRA, CNPJ 48.390.813/0001-61, melhor lance: R$ 202,0000 (unitário) / R$ 6.868,0000 (total)	

Propostas do Item 154		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
48.390.813/0001-61 - 48.390.813 MARIA TEREZA AMARAL TURRA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 202,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 6.868,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 203,1100 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 34
R$ 6.905,7400 (total)		
36.770.097/0001-69 - CIB EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Não	R$ 207,0909 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 7.041,0906 (total)	
UF endereço: MG		
Valor proposta: R$ 207,0909 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 34
R$ 7.041,0906 (total)		
20.740.501/0001-11 - LUCENA DO NASCIMENTO		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 203,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 6.902,0000 (total)	
UF endereço: SC		
Valor proposta: R$ 203,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 34
R$ 6.902,0000 (total)		
28.650.180/0001-76 - PLACE SERVICOS, ENGENHARIA, ASSISTENCIA TECNICA, ASSESSORIA, COMERCIO E PRONTA E		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 203,1100 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 6.905,7400 (total)	
UF endereço: PE		
Valor proposta: R$ 203,1100 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 34
R$ 6.905,7400 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
10.580.432/0001-72 - RNG SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 203,1100 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 6.905,7400 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 203,1100 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 34
R$ 6.905,7400 (total)		

Lances do Item 154		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
09/06/2025 às 09:14:44	48.390.813/0001-61	R$ 202,0000

Item 155 do Grupo G2 - Ar Condicionado - Manutenção de Aparelhos de Parede	
Protetor térmico 9.000 à 24.000 BTUs	
Quantidade: 85	Valor estimado: R$ 73,9100 (unitário)
Unidade de fornecimento: UNIDADE	R$ 6.282,3500 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para 48.390.813 MARIA TEREZA AMARAL TURRA, CNPJ 48.390.813/0001-61, melhor lance: R$ 72,0000 (unitário) / R$ 6.120,0000 (total)	

Propostas do Item 155		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
48.390.813/0001-61 - 48.390.813 MARIA TEREZA AMARAL TURRA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 72,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 6.120,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 73,9100 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 85
R$ 6.282,3500 (total)		
36.770.097/0001-69 - CIB EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Não	R$ 74,7895 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 6.357,1075 (total)	
UF endereço: MG		
Valor proposta: R$ 74,7895 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 85
R$ 6.357,1075 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
20.740.501/0001-11 - LUCENA DO NASCIMENTO		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 73,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 6.205,0000 (total)	
UF endereço: SC		
Valor proposta: R$ 73,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 85
R$ 6.205,0000 (total)		
28.650.180/0001-76 - PLACE SERVICOS, ENGENHARIA, ASSISTENCIA TECNICA, ASSESSORIA, COMERCIO E PRONTA E		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 73,9100 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 6.282,3500 (total)	
UF endereço: PE		
Valor proposta: R$ 73,9100 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 85
R$ 6.282,3500 (total)		
10.580.432/0001-72 - RNG SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 73,9100 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 6.282,3500 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 73,9100 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 85
R$ 6.282,3500 (total)		

Lances do Item 155		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
09/06/2025 às 09:14:50	48.390.813/0001-61	R$ 72,0000

Item 156 do Grupo G2 - Ar Condicionado - Manutenção de Aparelhos de Parede	
Rolamento de turbina para aparelho de Ar Condicionado Split Inverter 9000 BTUS Quente/Frio 120V	
Quantidade: 10	Valor estimado: R$ 54,9300 (unitário)
Unidade de fornecimento: UNIDADE	R$ 549,3000 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para 48.390.813 MARIA TEREZA AMARAL TURRA, CNPJ 48.390.813/0001-61, melhor lance: R$ 53,0000 (unitário) / R$ 530,0000 (total)	
Propostas do Item 156	

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
48.390.813/0001-61 - 48.390.813 MARIA TEREZA AMARAL TURRA		
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 53,0000 (unitário)	Proposta adjudicada
Programa de integridade: Não	R$ 530,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 54,9300 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R$ 549,3000 (total)		
36.770.097/0001-69 - CIB EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS		
LTDA		
	R$ 56,2318 (unitário)	
Benefício Me/Epp: Não		-
	R$ 562,3180 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: MG		
Valor proposta: R$ 56,2318 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R$ 562,3180 (total)		
20.740.501/0001-11 - LUCENA DO NASCIMENTO		
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 54,0000 (unitário)	
		-
Programa de integridade: Sim	R$ 540,0000 (total)	
UF endereço: SC		
Valor proposta: R$ 54,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R$ 540,0000 (total)		
28.650.180/0001-76 - PLACE SERVICOS, ENGENHARIA, ASSISTENCIA TECNICA, ASSESSORIA, COMERCIO E PRONTA E		
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 54,9300 (unitário)	-
Programa de integridade: Sim	R$ 549,3000 (total)	
UF endereço: PE		
Valor proposta: R$ 54,9300 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R$ 549,3000 (total)		
10.580.432/0001-72 - RNG SERVICOS E EMPREENDIMENTOS		
LTDA		
	R$ 54,9300 (unitário)	
Benefício Me/Epp: Sim		-
	R$ 549,3000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 54,9300 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R$ 549,3000 (total)		

Lances do Item 156		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
09/06/2025 às 09:14:54	48.390.813/0001-61	R$ 53,0000

Item 157 do Grupo G2 - Ar Condicionado - Manutenção de Aparelhos de Parede	
Sensor de congelamento de 9.000 à 24.000 BTU	
Quantidade: 80	Valor estimado: R$ 62,8300 (unitário)
Unidade de fornecimento: UNIDADE	R$ 5.026,4000 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para 48.390.813 MARIA TEREZA AMARAL TURRA, CNPJ 48.390.813/0001-61, melhor lance: R$ 61,0000 (unitário) / R$ 4.880,0000 (total)	

Propostas do Item 157		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
48.390.813/0001-61 - 48.390.813 MARIA TEREZA AMARAL TURRA		
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 61,0000 (unitário)	Proposta adjudicada

Programa de integridade: Não	R$ 4.880,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 62,8300 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 80
R$ 5.026,4000 (total)		
36.770.097/0001-69 - CIB EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Não	R$ 63,9860 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 5.118,8800 (total)	
UF endereço: MG		
Valor proposta: R$ 63,9860 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 80
R$ 5.118,8800 (total)		
20.740.501/0001-11 - LUCENA DO NASCIMENTO		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 62,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 4.960,0000 (total)	
UF endereço: SC		
Valor proposta: R$ 62,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 80
R$ 4.960,0000 (total)		
28.650.180/0001-76 - PLACE SERVICOS, ENGENHARIA, ASSISTENCIA TECNICA, ASSESSORIA, COMERCIO E PRONTA E		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 62,8300 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 5.026,4000 (total)	
UF endereço: PE		
Valor proposta: R$ 62,8300 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 80
R$ 5.026,4000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
10.580.432/0001-72 - RNG SERVICOS E EMPREENDIMENTOS		
LTDA		
	R$ 62,8300 (unitário)	
Benefício Me/Epp: Sim		-
	R$ 5.026,4000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 62,8300 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 80	
R$ 5.026,4000 (total)		

Lances do Item 157

Data/hora	**Participante**	**Lance**
09/06/2025 às 09:15:01	48.390.813/0001-61	R$ 61,0000

Item 158 do Grupo G2 - Ar Condicionado - Manutenção de Aparelhos de Parede	
Sensor de temperatura 9.000 à 24.000 BTU	
Quantidade: 86	Valor estimado: R$ 53,4500 (unitário)
Unidade de fornecimento: UNIDADE	R$ 4.596,7000 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para 48.390.813 MARIA TEREZA AMARAL TURRA, CNPJ 48.390.813/0001-61, melhor lance: R$ 52,0000 (unitário) / R$ 4.472,0000 (total)	

Propostas do Item 158

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
48.390.813/0001-61 - 48.390.813 MARIA TEREZA AMARAL TURRA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 52,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 4.472,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 53,4500 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 86
R$ 4.596,7000 (total)		
36.770.097/0001-69 - CIB EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Não	R$ 54,5136 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 4.688,1696 (total)	
UF endereço: MG		

Valor proposta: R$ 54,5136 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 86
R$ 4.688,1696 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
20.740.501/0001-11 - LUCENA DO NASCIMENTO		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 53,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 4.558,0000 (total)	
UF endereço: SC		
Valor proposta: R$ 53,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 86
R$ 4.558,0000 (total)		
28.650.180/0001-76 - PLACE SERVICOS, ENGENHARIA, ASSISTENCIA TECNICA, ASSESSORIA, COMERCIO E PRONTA E		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 53,4500 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 4.596,7000 (total)	
UF endereço: PE		
Valor proposta: R$ 53,4500 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 86
R$ 4.596,7000 (total)		
10.580.432/0001-72 - RNG SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 53,4500 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 4.596,7000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 53,4500 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 86
R$ 4.596,7000 (total)		

Lances do Item 158		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
09/06/2025 às 09:15:05	48.390.813/0001-61	R$ 52,0000

Item 159 do Grupo G2 - Ar Condicionado - Manutenção de Aparelhos de Parede	
Serviço de instalação e ajustes em aparelho de Ar Condicionado (NOVO) digital inverter 9000 BTUS Quente/Frio - Primeira Instalação, completo.	
Quantidade: 40	Valor estimado: R$ 240,3200 (unitário)
Unidade de fornecimento: UNIDADE	R$ 9.612,8000 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para 48.390.813 MARIA TEREZA AMARAL TURRA, CNPJ 48.390.813/0001-61, melhor lance: R$ 239,0000 (unitário) / R$ 9.560,0000 (total)	

Propostas do Item 159		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
48.390.813/0001-61 - 48.390.813 MARIA TEREZA AMARAL TURRA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 239,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 9.560,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 240,3200 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 40
R$ 9.612,8000 (total)		
36.770.097/0001-69 - CIB EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Não	R$ 243,9968 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 9.759,8720 (total)	
UF endereço: MG		
Valor proposta: R$ 243,9968 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 40
R$ 9.759,8720 (total)		
20.740.501/0001-11 - LUCENA DO NASCIMENTO		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 240,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 9.600,0000 (total)	
UF endereço: SC		
Valor proposta: R$ 240,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 40
R$ 9.600,0000 (total)		
28.650.180/0001-76 - PLACE SERVICOS, ENGENHARIA, ASSISTENCIA TECNICA, ASSESSORIA, COMERCIO E PRONTA E		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 240,3200 (unitário)	

	R$ 9.612,8000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PE		
Valor proposta: R$ 240,3200 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 40
R$ 9.612,8000 (total)		
10.580.432/0001-72 - RNG SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 240,3200 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 9.612,8000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 240,3200 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 40
R$ 9.612,8000 (total)		

Lances do Item 159

Data/hora	Participante	Lance
09/06/2025 às 09:15:08	48.390.813/0001-61	R$ 239,0000

Item 160 do Grupo G2 - Ar Condicionado - Manutenção de Aparelhos de Parede	
Serviço de manutenção preventiva e corretiva de aparelho de ar condicionado de 18.000 a 36.000 BTUS	
Quantidade: 103	Valor estimado: R$ 136,9900 (unitário)
Unidade de fornecimento: UNIDADE	R$ 14.109,9700 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para 48.390.813 MARIA TEREZA AMARAL	
TURRA, CNPJ 48.390.813/0001-61, melhor lance: R$ 135,0000 (unitário) / R$ 13.905,0000 (total)	

Propostas do Item 160

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
48.390.813/0001-61 - 48.390.813 MARIA TEREZA AMARAL TURRA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 135,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 13.905,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 136,9900 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 103
R$ 14.109,9700 (total)		
36.770.097/0001-69 - CIB EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Não	R$ 139,7434 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 14.393,5702 (total)	
UF endereço: MG		
Valor proposta: R$ 139,7434 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 103
R$ 14.393,5702 (total)		
20.740.501/0001-11 - LUCENA DO NASCIMENTO		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 136,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 14.008,0000 (total)	
UF endereço: SC		
Valor proposta: R$ 136,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 103
R$ 14.008,0000 (total)		
28.650.180/0001-76 - PLACE SERVICOS, ENGENHARIA, ASSISTENCIA TECNICA, ASSESSORIA, COMERCIO E PRONTA E		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 136,9900 (unitário)	
	R$ 14.109,9700 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PE		
Valor proposta: R$ 136,9900 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 103
R$ 14.109,9700 (total)		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
10.580.432/0001-72 - RNG SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 136,9900 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 14.109,9700 (total)	
UF endereço: PR		

Valor proposta: R$ 136,9900 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 103
R$ 14.109,9700 (total)		

Lances do Item 160		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
09/06/2025 às 09:15:11	48.390.813/0001-61	R$ 135,0000

Item 161 do Grupo G2 - Ar Condicionado - Manutenção de Aparelhos de Parede	
Serviço de manutenção preventiva e corretiva de aparelho de ar	condicionado de 18.000 a 36.000 BTUS
Quantidade: 43	Valor estimado: R$ 139,3000 (unitário)
Unidade de fornecimento: UNIDADE	R$ 5.989,9000 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para 48.390.813 MARIA TEREZA AMARAL	
TURRA, CNPJ 48.390.813/0001-61, melhor lance: R$ 138,0000 (unitário) / R$ 5.934,0000 (total)	

Propostas do Item 161		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
48.390.813/0001-61 - 48.390.813 MARIA TEREZA AMARAL TURRA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 138,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 5.934,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 139,3000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 43
R$ 5.989,9000 (total)		
36.770.097/0001-69 - CIB EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Não	R$ 143,5486 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 6.172,5898 (total)	
UF endereço: MG		
Valor proposta: R$ 143,5486 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 43
R$ 6.172,5898 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
20.740.501/0001-11 - LUCENA DO NASCIMENTO		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 139,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 5.977,0000 (total)	
UF endereço: SC		
Valor proposta: R$ 139,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 43
R$ 5.977,0000 (total)		
28.650.180/0001-76 - PLACE SERVICOS, ENGENHARIA, ASSISTENCIA TECNICA, ASSESSORIA, COMERCIO E PRONTA E		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 139,3000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 5.989,9000 (total)	
UF endereço: PE		
Valor proposta: R$ 139,3000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 43
R$ 5.989,9000 (total)		
10.580.432/0001-72 - RNG SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 139,3000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 5.989,9000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 139,3000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 43
R$ 5.989,9000 (total)		

Lances do Item 161		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
09/06/2025 às 09:15:15	48.390.813/0001-61	R$ 138,0000

Item 162 do Grupo G2 - Ar Condicionado - Manutenção de Aparelhos de Parede	
Suporte em metal formato em L, para aparelhos de ar condicionado com parafuso e buchas de fixação.	
Quantidade: 54	Valor estimado: R$ 77,6400 (unitário)

Unidade de fornecimento: UNIDADE	R$ 4.192,5600 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para 48.390.813 MARIA TEREZA AMARAL TURRA, CNPJ 48.390.813/0001-61, melhor lance: R$ 76,0000 (unitário) / R$ 4.104,0000 (total)	

Propostas do Item 162		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
48.390.813/0001-61 - 48.390.813 MARIA TEREZA AMARAL TURRA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 76,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 4.104,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 77,6400 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 54
R$ 4.192,5600 (total)		
36.770.097/0001-69 - CIB EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Não	R$ 79,3325 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 4.283,9550 (total)	
UF endereço: MG		
Valor proposta: R$ 79,3325 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 54
R$ 4.283,9550 (total)		
20.740.501/0001-11 - LUCENA DO NASCIMENTO		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 77,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 4.158,0000 (total)	
UF endereço: SC		
Valor proposta: R$ 77,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 54
R$ 4.158,0000 (total)		
28.650.180/0001-76 - PLACE SERVICOS, ENGENHARIA, ASSISTENCIA TECNICA, ASSESSORIA, COMERCIO E PRONTA E		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 77,6400 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 4.192,5600 (total)	
UF endereço: PE		
Valor proposta: R$ 77,6400 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 54
R$ 4.192,5600 (total)		
10.580.432/0001-72 - RNG SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 77,6400 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 4.192,5600 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 77,6400 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 54
R$ 4.192,5600 (total)		

Lances do Item 162		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
09/06/2025 às 09:15:19	48.390.813/0001-61	R$ 76,0000

Item 163 do Grupo G2 - Ar Condicionado - Manutenção de Aparelhos de Parede	
Tela para aparelho de ar condicionado Split Digital Inverter 9000 BTUS Quente/Frio.	
Quantidade: 10 Valor estimado: R$ 123,3800 (unitário)	
Unidade de fornecimento: UNIDADE	R$ 1.233,8000 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para 48.390.813 MARIA TEREZA AMARAL TURRA, CNPJ 48.390.813/0001-61, melhor lance: R$ 122,0000 (unitário) / R$ 1.220,0000 (total)	

Propostas do Item 163		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
48.390.813/0001-61 - 48.390.813 MARIA TEREZA AMARAL TURRA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 122,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 1.220,0000 (total)	

UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 123,3800 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R$ 1.233,8000 (total)		
36.770.097/0001-69 - CIB EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Não	R$ 127,4638 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 1.274,6380 (total)	
UF endereço: MG		
Valor proposta: R$ 127,4638 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R$ 1.274,6380 (total)		
20.740.501/0001-11 - LUCENA DO NASCIMENTO		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 123,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 1.230,0000 (total)	
UF endereço: SC		
Valor proposta: R$ 123,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R$ 1.230,0000 (total)		
28.650.180/0001-76 - PLACE SERVICOS, ENGENHARIA, ASSISTENCIA TECNICA, ASSESSORIA, COMERCIO E PRONTA E		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 123,3800 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 1.233,8000 (total)	
UF endereço: PE		
Valor proposta: R$ 123,3800 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R$ 1.233,8000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
10.580.432/0001-72 - RNG SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 123,3800 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 1.233,8000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 123,3800 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R$ 1.233,8000 (total)		

Lances do Item 163		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
09/06/2025 às 09:15:21	48.390.813/0001-61	R$ 122,0000

Item 164 do Grupo G2 - Ar Condicionado - Manutenção de Aparelhos de Parede	
Tubo esponjoso 5/8 à 7/8	
Quantidade: 225	Valor estimado: R$ 26,2600 (unitário)
Unidade de fornecimento: UNIDADE	R$ 5.908,5000 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para 48.390.813 MARIA TEREZA AMARAL TURRA, CNPJ 48.390.813/0001-61, melhor lance: R$ 25,0000 (unitário) / R$ 5.625,0000 (total)	

Propostas do Item 164		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
48.390.813/0001-61 - 48.390.813 MARIA TEREZA AMARAL TURRA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 25,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 5.625,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 26,2600 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 225
R$ 5.908,5000 (total)		
36.770.097/0001-69 - CIB EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Não	R$ 26,8954 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 6.051,4650 (total)	
UF endereço: MG		
Valor proposta: R$ 26,8954 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 225
R$ 6.051,4650 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**

20.740.501/0001-11 - LUCENA DO NASCIMENTO		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 26,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 5.850,0000 (total)	
UF endereço: SC		
Valor proposta: R$ 26,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 225
R$ 5.850,0000 (total)		
28.650.180/0001-76 - PLACE SERVICOS, ENGENHARIA, ASSISTENCIA TECNICA, ASSESSORIA, COMERCIO E PRONTA E		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 26,2600 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 5.908,5000 (total)	
UF endereço: PE		
Valor proposta: R$ 26,2600 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 225
R$ 5.908,5000 (total)		
10.580.432/0001-72 - RNG SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 26,2600 (unitário)	
	R$ 5.908,5000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 26,2600 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 225
R$ 5.908,5000 (total)		

Lances do Item 164

Data/hora	Participante	Lance
09/06/2025 às 09:16:35	48.390.813/0001-61	R$ 25,0000

Item 165 do Grupo G2 - Ar Condicionado - Manutenção de Aparelhos de Parede	
Turbina para split 12.000 BTU	
Quantidade: 14	Valor estimado: R$ 222,0800 (unitário)
Unidade de fornecimento: UNIDADE	R$ 3.109,1200 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para 48.390.813 MARIA TEREZA AMARAL TURRA, CNPJ 48.390.813/0001-61, melhor lance: R$ 220,0000 (unitário) / R$ 3.080,0000 (total)	

Propostas do Item 165

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
48.390.813/0001-61 - 48.390.813 MARIA TEREZA AMARAL TURRA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 220,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 3.080,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 222,0800 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 14
R$ 3.109,1200 (total)		
36.770.097/0001-69 - CIB EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Não	R$ 228,9644 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 3.205,5016 (total)	
UF endereço: MG		
Valor proposta: R$ 228,9644 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 14
R$ 3.205,5016 (total)		
20.740.501/0001-11 - LUCENA DO NASCIMENTO		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 222,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 3.108,0000 (total)	
UF endereço: SC		
Valor proposta: R$ 222,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 14
R$ 3.108,0000 (total)		
28.650.180/0001-76 - PLACE SERVICOS, ENGENHARIA, ASSISTENCIA TECNICA, ASSESSORIA, COMERCIO E PRONTA E		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 222,0800 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 3.109,1200 (total)	
UF endereço: PE		
Valor proposta: R$ 222,0800 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 14

R$ 3.109,1200 (total)		
10.580.432/0001-72 - RNG SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 222,0800 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 3.109,1200 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 222,0800 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 14
R$ 3.109,1200 (total)		

Lances do Item 165		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
09/06/2025 às 09:16:38	48.390.813/0001-61	R$ 220,0000

Item 166 do Grupo G2 - Ar Condicionado - Manutenção de Aparelhos de Parede		
Turbina para split 18.000 BTU		
Quantidade: 10	Valor estimado: R$ 251,7900 (unitário)	
Unidade de fornecimento: UNIDADE	R$ 2.517,9000 (total)	
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100	Situação: Adjudicado e Homologado	
Critério de julgamento: Menor Preço		
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para 48.390.813 MARIA TEREZA AMARAL TURRA, CNPJ 48.390.813/0001-61, melhor lance: R$ 250,0000 (unitário) / R$ 2.500,0000 (total)		
Propostas do Item 166		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
48.390.813/0001-61 - 48.390.813 MARIA TEREZA AMARAL TURRA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 250,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 2.500,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 251,7900 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R$ 2.517,9000 (total)		
36.770.097/0001-69 - CIB EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Não	R$ 257,0020 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 2.570,0200 (total)	
UF endereço: MG		
Valor proposta: R$ 257,0020 (unitário	) Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R$ 2.570,0200 (total)		
20.740.501/0001-11 - LUCENA DO NASCIMENTO		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 251,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 2.510,0000 (total)	
UF endereço: SC		
Valor proposta: R$ 251,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R$ 2.510,0000 (total)		
28.650.180/0001-76 - PLACE SERVICOS, ENGENHARIA, ASSISTENCIA TECNICA, ASSESSORIA, COMERCIO E PRONTA E		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 251,7900 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 2.517,9000 (total)	
UF endereço: PE		
Valor proposta: R$ 251,7900 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R$ 2.517,9000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
10.580.432/0001-72 - RNG SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 251,7900 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 2.517,9000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 251,7900 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R$ 2.517,9000 (total)		

Lances do Item 166		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
09/06/2025 às 09:16:41	48.390.813/0001-61	R$ 250,0000

Item 167 do Grupo G2 - Ar Condicionado - Manutenção de Aparelhos de Parede

Válvula soleníde reversora de 9.000 à 24.000 BTUs		
Quantidade: 88	Valor estimado: R$ 74,5500 (unitário)	
Unidade de fornecimento: UNIDADE	R$ 6.560,4000 (total)	
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100	Situação: Adjudicado e Homologado	
Critério de julgamento: Menor Preço		
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para 48.390.813 MARIA TEREZA AMARAL TURRA, CNPJ 48.390.813/0001-61, melhor lance: R$ 43,0000 (unitário) / R$ 3.784,0000 (total)		
Propostas do Item 167		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
48.390.813/0001-61 - 48.390.813 MARIA TEREZA AMARAL TURRA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 43,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 3.784,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 74,5500 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 88
R$ 6.560,4000 (total)		
36.770.097/0001-69 - CIB EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Não	R$ 76,1602 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 6.702,0976 (total)	
UF endereço: MG		
Valor proposta: R$ 76,1602 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 88
R$ 6.702,0976 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
20.740.501/0001-11 - LUCENA DO NASCIMENTO		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 74,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 6.512,0000 (total)	
UF endereço: SC		
Valor proposta: R$ 74,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 88
R$ 6.512,0000 (total)		
28.650.180/0001-76 - PLACE SERVICOS, ENGENHARIA, ASSISTENCIA TECNICA, ASSESSORIA, COMERCIO E PRONTA E		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 74,5500 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 6.560,4000 (total)	
UF endereço: PE		
Valor proposta: R$ 74,5500 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 88
R$ 6.560,4000 (total)		
10.580.432/0001-72 - RNG SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 74,5500 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 6.560,4000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 74,5500 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 88
R$ 6.560,4000 (total)		

Lances do Item 167		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
09/06/2025 às 09:16:43	48.390.813/0001-61	R$ 43,0000

Item 168 do Grupo G2 - Ar Condicionado - Manutenção de Aparelhos de Parede		
Turbina para split 9.000 BTU		
Quantidade: 14	Valor estimado: R$ 207,2500 (unitário)	
Unidade de fornecimento: UNIDADE	R$ 2.901,5000 (total)	
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100	Situação: Adjudicado e Homologado	
Critério de julgamento: Menor Preço		
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para 48.390.813 MARIA TEREZA AMARAL TURRA, CNPJ 48.390.813/0001-61, melhor lance: R$ 205,0000 (unitário) / R$ 2.870,0000 (total)		
Propostas do Item 168		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
48.390.813/0001-61 - 48.390.813 MARIA TEREZA AMARAL TURRA		Proposta adjudicada

Benefício Me/Epp: Sim	R$ 205,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 2.870,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 207,2500 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 14
R$ 2.901,5000 (total)		
36.770.097/0001-69 - CIB EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Não	R$ 209,7370 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 2.936,3180 (total)	
UF endereço: MG		
Valor proposta: R$ 209,7370 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 14
R$ 2.936,3180 (total)		
20.740.501/0001-11 - LUCENA DO NASCIMENTO		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 207,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 2.898,0000 (total)	
UF endereço: SC		
Valor proposta: R$ 207,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 14
R$ 2.898,0000 (total)		
28.650.180/0001-76 - PLACE SERVICOS, ENGENHARIA, ASSISTENCIA TECNICA, ASSESSORIA, COMERCIO E PRONTA E		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 207,2500 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 2.901,5000 (total)	
UF endereço: PE		
Valor proposta: R$ 207,2500 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 14
R$ 2.901,5000 (total)		
10.580.432/0001-72 - RNG SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 207,2500 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 2.901,5000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 207,2500 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 14
R$ 2.901,5000 (total)		
Lances do Item 168		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
09/06/2025 às 09:17:17	48.390.813/0001-61	R$ 205,0000

Item 169 do Grupo G2 - Ar Condicionado - Manutenção de Aparelhos de Parede		
Válvula de serviços de 9.000 à 24.000 BTUs		
Quantidade: 88	Valor estimado: R$ 73,0500 (unitário)	
Unidade de fornecimento: UNIDADE	R$ 6.428,4000 (total)	
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100	Situação: Adjudicado e Homologado	
Critério de julgamento: Menor Preço		
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para 48.390.813 MARIA TEREZA AMARAL TURRA, CNPJ 48.390.813/0001-61, melhor lance: R$ 72,0000 (unitário) / R$ 6.336,0000 (total)		
Propostas do Item 169		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
48.390.813/0001-61 - 48.390.813 MARIA TEREZA AMARAL TURRA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 72,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 6.336,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 73,0500 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 88
R$ 6.428,4000 (total)		
36.770.097/0001-69 - CIB EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Não	R$ 74,7593 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 6.578,8184 (total)	
UF endereço: MG		
Valor proposta: R$ 74,7593 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 88
R$ 6.578,8184 (total)		
20.740.501/0001-11 - LUCENA DO NASCIMENTO		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 73,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 6.424,0000 (total)	
UF endereço: SC		
Valor proposta: R$ 73,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 88
R$ 6.424,0000 (total)		

28.650.180/0001-76 - PLACE SERVICOS, ENGENHARIA, ASSISTENCIA TECNICA, ASSESSORIA, COMERCIO E PRONTA E		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 73,0500 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 6.428,4000 (total)	
UF endereço: PE		
Valor proposta: R$ 73,0500 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 88
R$ 6.428,4000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
10.580.432/0001-72 - RNG SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 73,0500 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 6.428,4000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 73,0500 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 88
R$ 6.428,4000 (total)		

Lances do Item 169		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
09/06/2025 às 09:17:20	48.390.813/0001-61	R$ 72,0000
Fase Recursal do Item/Grupo *		
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.		
Sessão 1		
Prazos:		
Intenção de recurso no julgamento:		09/06/2025 15:40:23
Intenção de recurso na habilitação:		10/06/2025 11:54:40

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR		
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO		
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR		
PREGÃO 90043/2025		
Às 15:29 horas do dia 24 de junho do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 239/2025, Pregão nº 90043/2025.		
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço	
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto	
Compra emergencial: Não UF da UASG: PR		
Objeto da compra: Registro de preços de bens e serviços comuns, para contratação de instalação e manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de ar condicionado, geladeiras, refrigeradores, freezers e fogões industriais		
Entrega de propostas:	De 26/05/2025 às 08:00 até 09/06/2025 às 08:30	
Abertura da sessão pública:	Dia 09/06/2025 às 08:30 (horário de Brasília)	
Mensagens do chat da compra		

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	09/06/2025 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	09/06/2025 às 08:31:46	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	09/06/2025 às 09:38:18	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	09/06/2025 às 09:40:25	Prezados, neste momento peço para que permaneçam conectados ao chat do sistema para as notificações necessárias.
Sistema	09/06/2025 às 09:40:27	Prezados, é importante esclarecer que a licitação só se encerra com a homologação, portanto, indiferente da classificação, TODOS devem permanecer conectados e atentos durante todas as fases da licitação, visto que o descumprimento de qualquer convocação feita pelo sistema, ensejará na desclassificação/inabilitação do licitante, sem prejuízo às penalizações administrativas legais.
Sistema	09/06/2025 às 09:45:01	Prezados, nos termos do Item 6.1 do edital, o Grupo 03 é exclusivo para participação de microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), os grupos 01 e 02, poderão participar qualquer empresa interessada independente do porte.
Sistema	09/06/2025 às 09:47:38	Neste caso, será analisado a preferência de contratação, nos termos do Item 6 e 10.4 do edital.
Sistema	09/06/2025 às 09:50:39	Considerando que o atual licitante vencedor do Grupo 03, a empresa 48.390.813 MARIA TEREZA AMARAL TURRA, é situada no Municipio de Candói, portanto, mantendo a preferência de contratação.
Sistema	09/06/2025 às 09:51:21	Neste momento solicitarei negociação dos itens, e na sequência a solicitação da proposta adequada ao último lance ofertado, acompanhada dos demais documentos de habilitação solicitados em edital.
Sistema	09/06/2025 às 11:13:09	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	09/06/2025 às 13:25:22	Boa tarde a todos.
Sistema	09/06/2025 às 13:26:07	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	09/06/2025 às 16:49:10	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (10/06) às 09:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	10/06/2025 às 09:01:17	Prezados, bom dia
Sistema	10/06/2025 às 09:01:38	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Sistema	10/06/2025 às 11:45:45	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:15h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	10/06/2025 às 13:15:26	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Eventos da compra	
Data/Hora	**Descrição**
09/06/2025 às 08:30:01	Abertura da sessão pública
09/06/2025 às 09:38:18	Início da etapa de julgamento de propostas

Grupo 3		
	Valor estimado: R$ 45.308,1600 (total)	
	Situação: Fracassado e Homologado	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Fracassado por CPF ***.899.***-*9 - SILVESTRE GONCALVES FERREIRA FILHO		
Propostas do Grupo G3		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
48.390.813/0001-61 - 48.390.813 MARIA TEREZA AMARAL TURRA		Fornecedor inabilitado
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 45.252,4300 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 45.308,1600 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
20.740.501/0001-11 - LUCENA DO NASCIMENTO		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 12.922,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: SC		
Valor proposta: R$ 12.922,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
28.650.180/0001-76 - PLACE SERVICOS, ENGENHARIA, ASSISTENCIA TECNICA, ASSESSORIA, COMERCIO E PRONTA E		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 45.308,1600 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PE		
Valor proposta: R$ 45.308,1600 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
10.580.432/0001-72 - RNG SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 45.308,1600 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 45.308,1600 (total)	Valor negociado: Não Realizado	

Mensagens do chat do Grupo G3		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	09/06/2025 às 09:19:29	A abertura do item G3 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	09/06/2025 às 09:21:29	O item G3 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	09/06/2025 às 09:21:29	Algumas propostas do item G3 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	09/06/2025 às 09:31:30	O item G3 está encerrado.
Sistema para o Participante 48.390.813/0001-61	09/06/2025 às 09:53:33	Sr. Fornecedor 48.390.813 MARIA TEREZA AMARAL TURRA, CNPJ 48.390.813/0001-61, você foi convocado para negociação de valor do item G3. Justificativa: Negociação..
Pelo participante 48.390.813/0001-61	09/06/2025 às 09:55:34	Os valores disputados ja encotram em um preço acessivel, para o orgão, os itens ja obtiveram um desconto alto na fase de lance!

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Pelo participante 48.390.813/0001-61	09/06/2025 às 09:59:18	O item G3 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor 48.390.813 MARIA TEREZA AMARAL TURRA, CNPJ 48.390.813/0001-61. A negociação do item G3 foi recusada pelo fornecedor 48.390.813 MARIA TEREZA AMARAL TURRA, CNPJ 48.390.813/0001-61, mantendo R$ 45.252,4300.
Sistema	09/06/2025 às 15:31:43	O item G3 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 09/06/2025 15:41:43.
Sistema	10/06/2025 às 09:36:27	O item G3 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 10/06/2025 09:46:27.
Sistema	10/06/2025 às 09:37:50	O desempate por disputa final do art. 60 da lei 14.133/2021 foi iniciado para o item G3. Fornecedores ME/EPP declarantes que apresentaram lance no valor de R$ 45.308,1600 poderão enviar um lance único e fechado até às 09:42:50 do dia 10/06/2025.
Sistema	10/06/2025 às 09:42:51	O desempate por disputa final do art. 60 da lei 14.133/2021 do item G3 foi encerrado. Nenhum fornecedor convocado registrou lance.
Sistema	10/06/2025 às 09:42:51	O item G3 está encerrado.
Sistema	10/06/2025 às 09:42:51	O desempate ref. ao inciso IV do Art. 60 da lei 14.133/2021 foi realizado para o item G3. Mais de uma proposta permaneceu empatada. Outro critério de desempate precisa ser aplicado.
Sistema	10/06/2025 às 09:42:51	O desempate ref. ao § 1º, inciso I do Art.60 da lei 14.133/2021 foi realizado para o item G3. Foi identificada melhor proposta para o fornecedor 10.580.432/0001-72.
Sistema para o participante 10.580.432/0001-72	10/06/2025 às 10:13:41	Sr. Fornecedor RNG SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 10.580.432/0001-72, você foi convocado para negociação de valor do item G3. Justificativa: Negociação..
Sistema para o participante 10.580.432/0001-72	10/06/2025 às 10:15:13	Sr. Fornecedor RNG SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 10.580.432/0001-72, você foi convocado para enviar anexos para o item G3. Prazo para encerrar o envio: 12:16:00 do dia 10/06/2025. Justificativa: Anexar a proposta adequada ao último lance ofertado para o Grupo 03, juntamente com os documentoS de habilitação solicitado em edital e não constantes no SICAF..

Sistema para o participante 10.580.432/0001-72	10/06/2025 às 12:16:00	O item G3 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:16:00 de 10/06/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor RNG SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 10.580.432/0001-72.
Sistema para o participante 10.580.432/0001-72	10/06/2025 às 13:16:14	O item G3 teve a solicitação de negociação de valor CANCELADA para o fornecedor RNG SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 10.580.432/0001-72. Motivo: Proposta desclassificada.
Sistema para o participante 28.650.180/0001-76	10/06/2025 às 13:16:54	Sr. Fornecedor PLACE SERVICOS, ENGENHARIA, ASSISTENCIA TECNICA, ASSESSORIA, COMERCIO E PRONTA E, CNPJ 28.650.180/0001-76, você foi convocado para negociação de valor do item G3. Justificativa: Negociação..
Sistema para o participante 28.650.180/0001-76	10/06/2025 às 13:17:12	Sr. Fornecedor PLACE SERVICOS, ENGENHARIA, ASSISTENCIA TECNICA, ASSESSORIA, COMERCIO E PRONTA E, CNPJ 28.650.180/0001-76, você foi convocado para enviar anexos para o item G3. Prazo para encerrar o envio: 15:18:00 do dia 10/06/2025. Justificativa: Anexar a proposta adequada ao último lance ofertado para o Grupo 03, juntamente com os documentoS de habilitação solicitado em edital e não constantes no SICAF.
Sistema para o participante 48.390.813/0001-61	10/06/2025 às 13:27:16	Sr. Fornecedor 48.390.813 MARIA TEREZA AMARAL TURRA, CNPJ 48.390.813/0001-61, você foi convocado para enviar anexos para o item G3. Prazo para encerrar o envio: 15:28:00 do dia 10/06/2025. Justificativa: Anexar a proposta corrigida somente com os itens atualmente vencidos..
Pelo participante 48.390.813/0001-61	10/06/2025 às 13:33:40	O item G3 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:33:40 de 10/06/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor 48.390.813 MARIA TEREZA AMARAL TURRA, CNPJ 48.390.813/0001-61.
Sistema para o participante 28.650.180/0001-76	10/06/2025 às 15:18:00	O item G3 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:18:00 de 10/06/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor PLACE SERVICOS, ENGENHARIA, ASSISTENCIA TECNICA, ASSESSORIA, COMERCIO E PRONTA E, CNPJ 28.650.180/0001-76.
Sistema para o participante 28.650.180/0001-76	10/06/2025 às 15:31:59	O item G3 teve a solicitação de negociação de valor CANCELADA para o fornecedor PLACE SERVICOS, ENGENHARIA, ASSISTENCIA TECNICA, ASSESSORIA, COMERCIO E PRONTA E, CNPJ 28.650.180/0001-76. Motivo: Proposta desclassificada.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	10/06/2025 às 15:31:59	O item G3 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 10/06/2025 15:41:59.

Eventos do Grupo G3	
Data/Hora	**Descrição**
10/06/2025 às 10:15:13	Fornecedor RNG SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 10.580.432/0001-72 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 12:16:00 do dia 10/06/2025. Justificativa: Anexar a proposta adequada ao último lance ofertado para o Grupo 03, juntamente com os documentoS de habilitação solicitado em edital e não constantes no SICAF..
10/06/2025 às 13:17:12	Fornecedor PLACE SERVICOS, ENGENHARIA, ASSISTENCIA TECNICA, ASSESSORIA, COMERCIO E PRONTA E, CNPJ 28.650.180/0001-76 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 15:18:00 do dia 10/06/2025. Justificativa: Anexar a proposta adequada ao último lance ofertado para o Grupo 03, juntamente com os documentoS de habilitação solicitado em edital e não constantes no SICAF.
10/06/2025 às 13:27:16	Fornecedor 48.390.813 MARIA TEREZA AMARAL TURRA, CNPJ 48.390.813/0001-61 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 15:28:00 do dia 10/06/2025. Justificativa: Anexar a proposta corrigida somente com os itens atualmente vencidos..
10/06/2025 às 13:33:40	Fornecedor 48.390.813 MARIA TEREZA AMARAL TURRA, CNPJ 48.390.813/0001-61 finalizou o envio de anexo.
24/06/2025 às 15:29:34	Item homologado.

Item 170 do Grupo G3 - Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial		
Abraçadeira recartilhada 5/8		
Quantidade: 60	Valor estimado: R$ 8,3600 (unitário)	
Unidade de fornecimento: UNIDADE	R$ 501,6000 (total)	
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100	Situação: Fracassado e Homologado	
Critério de julgamento: Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Fracassado por CPF ***.899.***-*9 - SILVESTRE GONCALVES FERREIRA FILHO		
Propostas do Item 170		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
48.390.813/0001-61 - 48.390.813 MARIA TEREZA AMARAL TURRA		Fornecedor inabilitado
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 8,3500 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 501,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 8,3600 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 60
R$ 501,6000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
20.740.501/0001-11 - LUCENA DO NASCIMENTO		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 8,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 480,0000 (total)	
UF endereço: SC		
Valor proposta: R$ 8,0000 (unitário) Quantidade ofertada: 60	Valor negociado: Não Realizado	
R$ 480,0000 (total)		
28.650.180/0001-76 - PLACE SERVICOS, ENGENHARIA, E ASSISTENCIA TECNICA, ASSESSORIA, COMERCIO E PRONTA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 8,3600 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 501,6000 (total)	
UF endereço: PE		
Valor proposta: R$ 8,3600 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 60
R$ 501,6000 (total)		

10.580.432/0001-72 - RNG SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 8,3600 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 501,6000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 8,3600 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 60
R$ 501,6000 (total)		

Lances do Item 170

Data/hora	Participante	Lance
09/06/2025 às 09:22:16	48.390.813/0001-61	R$ 8,3500

Item 171 do Grupo G3 - Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial

Bico injetor 1/4

Quantidade: 50	Valor estimado: R$ 25,6200 (unitário)
Unidade de fornecimento: UNIDADE	R$ 1.281,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100	Situação: Fracassado e Homologado

Critério de julgamento: Menor Preço

Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)

Fracassado por CPF ***.899.***-*9 - SILVESTRE GONCALVES FERREIRA FILHO

Propostas do Item 171

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
48.390.813/0001-61 - 48.390.813 MARIA TEREZA AMARAL TURRA		Fornecedor inabilitado
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 25,6000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 1.280,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 25,6200 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 50
R$ 1.281,0000 (total)		
20.740.501/0001-11 - LUCENA DO NASCIMENTO		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 25,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 1.250,0000 (total)	
UF endereço: SC		
Valor proposta: R$ 25,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 50
R$ 1.250,0000 (total)		
28.650.180/0001-76 - PLACE SERVICOS, ENGENHARIA, ASSISTENCIA TECNICA, ASSESSORIA, COMERCIO E PRONTA E		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 25,6200 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 1.281,0000 (total)	
UF endereço: PE		
Valor proposta: R$ 25,6200 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 50
R$ 1.281,0000 (total)		
10.580.432/0001-72 - RNG SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 25,6200 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 1.281,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 25,6200 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 50
R$ 1.281,0000 (total)		

Lances do Item 171

Data/hora	Participante	Lance
09/06/2025 às 09:22:18	48.390.813/0001-61	R$ 25,6000

Item 172 do Grupo G3 - Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial

Chicote P45

Quantidade: 27	Valor estimado: R$ 35,7800 (unitário)
Unidade de fornecimento: UNIDADE	R$ 966,0600 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100	Situação: Fracassado e Homologado

Critério de julgamento: Menor Preço

Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)

Fracassado por CPF ***.899.***-*9 - SILVESTRE GONCALVES FERREIRA FILHO		
Propostas do Item 172		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
48.390.813/0001-61 - 48.390.813 MARIA TEREZA AMARAL TURRA		Fornecedor inabilitado
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 35,7000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 963,9000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 35,7800 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 27
R$ 966,0600 (total)		
20.740.501/0001-11 - LUCENA DO NASCIMENTO		
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 35,0000 (unitário)	Proposta
Programa de integridade: Sim	R$ 945,0000 (total)	desclassificada
UF endereço: SC		
Valor proposta: R$ 35,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 27
R$ 945,0000 (total)		
28.650.180/0001-76 - PLACE SERVICOS, ENGENHARIA, ASSISTENCIA TECNICA, ASSESSORIA, COMERCIO E PRONTA E		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 35,7800 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 966,0600 (total)	
UF endereço: PE		
Valor proposta: R$ 35,7800 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 27
R$ 966,0600 (total)		
10.580.432/0001-72 - RNG SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 35,7800 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 966,0600 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 35,7800 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 27
R$ 966,0600 (total)		

Lances do Item 172		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
09/06/2025 às 09:22:25	48.390.813/0001-61	R$ 35,7000

Item 173 do Grupo G3 - Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial		
Cotovelo 1/2 150 LB		
Quantidade: 35	Valor estimado: R$ 27,8000 (unitário)	
Unidade de fornecimento: UNIDADE	R$ 973,0000 (total)	
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100	Situação: Fracassado e Homologado	
Critério de julgamento: Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Fracassado por CPF ***.899.***-*9 - SILVESTRE GONCALVES FERREIRA FILHO		
Propostas do Item 173		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
48.390.813/0001-61 - 48.390.813 MARIA TEREZA AMARAL TURRA		Fornecedor inabilitado
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 27,7000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 969,5000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 27,8000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 35
R$ 973,0000 (total)		
20.740.501/0001-11 - LUCENA DO NASCIMENTO		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 27,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 945,0000 (total)	
UF endereço: SC		
Valor proposta: R$ 27,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 35
R$ 945,0000 (total)		
28.650.180/0001-76 - PLACE SERVICOS, ENGENHARIA, ASSISTENCIA TECNICA, ASSESSORIA, COMERCIO E PRONTA E		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 27,8000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 973,0000 (total)	
UF endereço: PE		

Valor proposta: R$ 27,8000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 35
R$ 973,0000 (total)		
10.580.432/0001-72 - RNG SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 27,8000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 973,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 27,8000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 35
R$ 973,0000 (total)		

Lances do Item 173

Data/hora	Participante	Lance
09/06/2025 às 09:22:31	48.390.813/0001-61	R$ 27,7000

Item 174 do Grupo G3 - Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial		
Cotovelo 1/2 150 LB MF		
Quantidade: 35	Valor estimado: R$ 27,8000 (unitário)	
Unidade de fornecimento: UNIDADE	R$ 973,0000 (total)	
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100	Situação: Fracassado e Homologado	
Critério de julgamento: Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Fracassado por CPF ***.899.***-*9 - SILVESTRE GONCALVES FERREIRA FILHO		
Propostas do Item 174		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
48.390.813/0001-61 - 48.390.813 MARIA TEREZA AMARAL TURRA		Fornecedor inabilitado
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 27,7000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 969,5000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 27,8000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 35
R$ 973,0000 (total)		
20.740.501/0001-11 - LUCENA DO NASCIMENTO		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 27,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 945,0000 (total)	
UF endereço: SC		
Valor proposta: R$ 27,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 35
R$ 945,0000 (total)		
28.650.180/0001-76 - PLACE SERVICOS, ENGENHARIA, ASSISTENCIA TECNICA, ASSESSORIA, COMERCIO E PRONTA E		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 27,8000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 973,0000 (total)	
UF endereço: PE		
Valor proposta: R$ 27,8000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 35
R$ 973,0000 (total)		
10.580.432/0001-72 - RNG SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 27,8000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 973,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 27,8000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 35
R$ 973,0000 (total)		

Lances do Item 174

Data/hora	Participante	Lance
09/06/2025 às 09:22:37	48.390.813/0001-61	R$ 27,7000

Item 175 do Grupo G3 - Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial		
Emenda de cobre para mangueira 3/8		
Quantidade: 30	Valor estimado: R$ 23,3300 (unitário)	
Unidade de fornecimento: UNIDADE	R$ 699,9000 (total)	
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100	Situação: Fracassado e Homologado	
Critério de julgamento: Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Fracassado por CPF ***.899.***-*9 - SILVESTRE GONCALVES FERREIRA FILHO		
Propostas do Item 175		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
48.390.813/0001-61 - 48.390.813 MARIA TEREZA AMARAL TURRA		Fornecedor inabilitado
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 23,3000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 699,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 23,3300 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 30
R$ 699,9000 (total)		
20.740.501/0001-11 - LUCENA DO NASCIMENTO		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 23,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 690,0000 (total)	
UF endereço: SC		
Valor proposta: R$ 23,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 30
R$ 690,0000 (total)		
28.650.180/0001-76 - PLACE SERVICOS, ENGENHARIA, ASSISTENCIA TECNICA, ASSESSORIA, COMERCIO E PRONTA E		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 23,3300 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 699,9000 (total)	
UF endereço: PE		
Valor proposta: R$ 23,3300 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 30
R$ 699,9000 (total)		
10.580.432/0001-72 - RNG SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 23,3300 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 699,9000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 23,3300 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 30
R$ 699,9000 (total)		

Lances do Item 175		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
09/06/2025 às 09:22:45	48.390.813/0001-61	R$ 23,3000

Item 176 do Grupo G3 - Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial		
Grelha industrial 32 x 32 8 braços		
Quantidade: 12	Valor estimado: R$ 141,1200 (unitário)	
Unidade de fornecimento: UNIDADE	R$ 1.693,4400 (total)	
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100	Situação: Fracassado e Homologado	
Critério de julgamento: Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Fracassado por CPF ***.899.***-*9 - SILVESTRE GONCALVES FERREIRA FILHO		
Propostas do Item 176		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
48.390.813/0001-61 - 48.390.813 MARIA TEREZA AMARAL TURRA		Fornecedor inabilitado
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 140,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 1.680,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 141,1200 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 12
R$ 1.693,4400 (total)		
20.740.501/0001-11 - LUCENA DO NASCIMENTO		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 141,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 1.692,0000 (total)	
UF endereço: SC		
Valor proposta: R$ 141,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 12
R$ 1.692,0000 (total)		
28.650.180/0001-76 - PLACE SERVICOS, ENGENHARIA, ASSISTENCIA TECNICA, ASSESSORIA, COMERCIO E PRONTA E		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 141,1200 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 1.693,4400 (total)	
UF endereço: PE		

Valor proposta: R$ 141,1200 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 12
R$ 1.693,4400 (total)		
10.580.432/0001-72 - RNG SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 141,1200 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 1.693,4400 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 141,1200 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 12
R$ 1.693,4400 (total)		

Lances do Item 176

Data/hora	Participante	Lance
09/06/2025 às 09:22:50	48.390.813/0001-61	R$ 140,0000

Item 177 do Grupo G3 - Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial		
Grelha industrial 40 x 40 8 braços		
Quantidade: 17	Valor estimado: R$ 226,7700 (unitário)	
Unidade de fornecimento: UNIDADE	R$ 3.855,0900 (total)	
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100	Situação: Fracassado e Homologado	
Critério de julgamento: Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Fracassado por CPF ***.899.***-*9 - SILVESTRE GONCALVES FERREIRA FILHO		
Propostas do Item 177		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
48.390.813/0001-61 - 48.390.813 MARIA TEREZA AMARAL TURRA		Fornecedor inabilitado
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 226,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 3.842,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 226,7700 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 17
R$ 3.855,0900 (total)		
20.740.501/0001-11 - LUCENA DO NASCIMENTO		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 226,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 3.842,0000 (total)	
UF endereço: SC		
Valor proposta: R$ 226,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 17
R$ 3.842,0000 (total)		
28.650.180/0001-76 - PLACE SERVICOS, ENGENHARIA, ASSISTENCIA TECNICA, ASSESSORIA, COMERCIO E PRONTA E		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 226,7700 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 3.855,0900 (total)	
UF endereço: PE		
Valor proposta: R$ 226,7700 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 17
R$ 3.855,0900 (total)		
10.580.432/0001-72 - RNG SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 226,7700 (unitário)	Proposta desclassificada
Programa de integridade: Sim	R$ 3.855,0900 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 226,7700 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 17
R$ 3.855,0900 (total)		

Lances do Item 177

Data/hora	Participante	Lance
09/06/2025 às 09:22:55	48.390.813/0001-61	R$ 226,0000

Item 178 do Grupo G3 - Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial	
Mangueira flexível para fogão, 1,50m, com revestimento de aço inox	
Quantidade: 31	Valor estimado: R$ 63,8300 (unitário)
Unidade de fornecimento: UNIDADE	R$ 1.978,7300 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100	Situação: Fracassado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006) Fracassado por CPF ***.899.***-*9 - SILVESTRE GONCALVES FERREIRA FILHO	

Propostas do Item 178		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
48.390.813/0001-61 - 48.390.813 MARIA TEREZA AMARAL TURRA		Fornecedor inabilitado
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 63,8000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 1.977,8000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 63,8300 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 31
R$ 1.978,7300 (total)		
20.740.501/0001-11 - LUCENA DO NASCIMENTO		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 63,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 1.953,0000 (total)	
UF endereço: SC		
Valor proposta: R$ 63,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 31
R$ 1.953,0000 (total)		
28.650.180/0001-76 - PLACE SERVICOS, ENGENHARIA, ASSISTENCIA TECNICA, ASSESSORIA, COMERCIO E PRONTA E		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 63,8300 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 1.978,7300 (total)	
UF endereço: PE		
Valor proposta: R$ 63,8300 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 31
R$ 1.978,7300 (total)		
10.580.432/0001-72 - RNG SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 63,8300 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 1.978,7300 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 63,8300 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 31
R$ 1.978,7300 (total)		

Lances do Item 178		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
09/06/2025 às 09:23:00	48.390.813/0001-61	R$ 63,8000

Item 179 do Grupo G3 - Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial	
Porca 1/2 SA	
Quantidade: 30	Valor estimado: R$ 6,4300 (unitário)
Unidade de fornecimento: UNIDADE	R$ 192,9000 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100	Situação: Fracassado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006) Fracassado por CPF ***.899.***-*9 - SILVESTRE GONCALVES FERREIRA FILHO	

Propostas do Item 179		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
48.390.813/0001-61 - 48.390.813 MARIA TEREZA AMARAL TURRA		Fornecedor inabilitado
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 6,4200 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 192,6000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 6,4300 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 30
R$ 192,9000 (total)		
20.740.501/0001-11 - LUCENA DO NASCIMENTO		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 6,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 180,0000 (total)	
UF endereço: SC		
Valor proposta: R$ 6,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 30
R$ 180,0000 (total)		
28.650.180/0001-76 - PLACE SERVICOS, ENGENHARIA, ASSISTENCIA TECNICA, ASSESSORIA, COMERCIO E PRONTA E		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 6,4300 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 192,9000 (total)	
UF endereço: PE		
Valor proposta: R$ 6,4300 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 30

R$ 192,9000 (total)		
10.580.432/0001-72 - RNG SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 6,4300 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 192,9000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 6,4300 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 30
R$ 192,9000 (total)		

Lances do Item 179		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
09/06/2025 às 09:23:05	48.390.813/0001-61	R$ 6,4200

Item 180 do Grupo G3 - Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial	
Porca 1/4 SA	
Quantidade: 30	Valor estimado: R$ 5,8300 (unitário)
Unidade de fornecimento: UNIDADE	R$ 174,9000 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100	Situação: Fracassado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006) Fracassado por CPF ***.899.***-*9 - SILVESTRE GONCALVES FERREIRA FILHO	

Propostas do Item 180		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
48.390.813/0001-61 - 48.390.813 MARIA TEREZA AMARAL TURRA		Fornecedor inabilitado
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 5,8200 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 174,6000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 5,8300 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 30
R$ 174,9000 (total)		
28.650.180/0001-76 - PLACE SERVICOS, ENGENHARIA, ASSISTENCIA TECNICA, ASSESSORIA, COMERCIO E PRONTA E		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 5,8300 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 174,9000 (total)	
UF endereço: PE		
Valor proposta: R$ 5,8300 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 30
R$ 174,9000 (total)		
10.580.432/0001-72 - RNG SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 5,8300 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 174,9000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 5,8300 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 30
R$ 174,9000 (total)		

Lances do Item 180		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
09/06/2025 às 09:23:11	48.390.813/0001-61	R$ 5,8200

Item 181 do Grupo G3 - Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial	
Porca 1/8 SA	
Quantidade: 15	Valor estimado: R$ 5,9500 (unitário)
Unidade de fornecimento: UNIDADE	R$ 89,2500 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100	Situação: Fracassado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006) Fracassado por CPF ***.899.***-*9 - SILVESTRE GONCALVES FERREIRA FILHO	

Propostas do Item 181		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
48.390.813/0001-61 - 48.390.813 MARIA TEREZA AMARAL TURRA		Fornecedor inabilitado

Benefício Me/Epp: Sim	R$ 5,9400 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 89,1000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 5,9500 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 15
R$ 89,2500 (total)		
28.650.180/0001-76 - PLACE SERVICOS, ENGENHARIA, ASSISTENCIA TECNICA, ASSESSORIA, COMERCIO E PRONTA E		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 5,9500 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 89,2500 (total)	
UF endereço: PE		
Valor proposta: R$ 5,9500 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 15
R$ 89,2500 (total)		
10.580.432/0001-72 - RNG SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 5,9500 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 89,2500 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 5,9500 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 15
R$ 89,2500 (total)		

Lances do Item 181

Data/hora	Participante	Lance
09/06/2025 às 09:23:15	48.390.813/0001-61	R$ 5,9400

Item 182 do Grupo G3 - Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial	
Porca 3/8 SA	
Quantidade: 30	Valor estimado: R$ 5,7700 (unitário)
Unidade de fornecimento: UNIDADE	R$ 173,1000 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100	Situação: Fracassado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006) Fracassado por CPF ***.899.***-*9 - SILVESTRE GONCALVES FERREIRA FILHO	

Propostas do Item 182

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
48.390.813/0001-61 - 48.390.813 MARIA TEREZA AMARAL TURRA		Fornecedor inabilitado
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 5,7600 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 172,8000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 5,7700 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 30
R$ 173,1000 (total)		
28.650.180/0001-76 - PLACE SERVICOS, ENGENHARIA, ASSISTENCIA TECNICA, ASSESSORIA, COMERCIO E PRONTA E		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 5,7700 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 173,1000 (total)	
UF endereço: PE		
Valor proposta: R$ 5,7700 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 30
R$ 173,1000 (total)		
10.580.432/0001-72 - RNG SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 5,7700 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 173,1000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 5,7700 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 30
R$ 173,1000 (total)		

Lances do Item 182

Data/hora	Participante	Lance
09/06/2025 às 09:23:21	48.390.813/0001-61	R$ 5,7600

Item 183 do Grupo G3 - Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial	
Queimador duplo para fogão industrial	
Quantidade: 15	Valor estimado: R$ 189,9600 (unitário)
Unidade de fornecimento: UNIDADE	R$ 2.849,4000 (total)

Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100	Situação: Fracassado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006) Fracassado por CPF ***.899.***-*9 - SILVESTRE GONCALVES FERREIRA FILHO	

Propostas do Item 183		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
48.390.813/0001-61 - 48.390.813 MARIA TEREZA AMARAL TURRA		Fornecedor inabilitado
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 189,9500 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 2.849,2500 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 189,9600 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 15
R$ 2.849,4000 (total)		
28.650.180/0001-76 - PLACE SERVICOS, ENGENHARIA, ASSISTENCIA TECNICA, ASSESSORIA, COMERCIO E PRONTA E		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 189,9600 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 2.849,4000 (total)	
UF endereço: PE		
Valor proposta: R$ 189,9600 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 15
R$ 2.849,4000 (total)		
10.580.432/0001-72 - RNG SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 189,9600 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 2.849,4000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 189,9600 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 15
R$ 2.849,4000 (total)		

Lances do Item 183		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
09/06/2025 às 09:23:25	48.390.813/0001-61	R$ 189,9500

Item 184 do Grupo G3 - Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial	
Queimador simples para fogão industrial	
Quantidade: 14	Valor estimado: R$ 173,4900 (unitário)
Unidade de fornecimento: UNIDADE	R$ 2.428,8600 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100	Situação: Fracassado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006) Fracassado por CPF ***.899.***-*9 - SILVESTRE GONCALVES FERREIRA FILHO	

Propostas do Item 184		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
48.390.813/0001-61 - 48.390.813 MARIA TEREZA AMARAL TURRA		Fornecedor inabilitado
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 173,4800 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 2.428,7200 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 173,4900 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 14
R$ 2.428,8600 (total)		
28.650.180/0001-76 - PLACE SERVICOS, ENGENHARIA, ASSISTENCIA TECNICA, ASSESSORIA, COMERCIO E PRONTA E		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 173,4900 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 2.428,8600 (total)	
UF endereço: PE		
Valor proposta: R$ 173,4900 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 14
R$ 2.428,8600 (total)		
10.580.432/0001-72 - RNG SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 173,4900 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 2.428,8600 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 173,4900 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 14
R$ 2.428,8600 (total)		

Lances do Item 184		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
09/06/2025 às 09:23:29	48.390.813/0001-61	R$ 173,4800

Item 185 do Grupo G3 - Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial	
Registro 1/2 NPT x B	
Quantidade: 43	Valor estimado: R$ 67,9800 (unitário)
Unidade de fornecimento: UNIDADE	R$ 2.923,1400 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100	Situação: Fracassado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006) Fracassado por CPF ***.899.***-*9 - SILVESTRE GONCALVES FERREIRA FILHO	

Propostas do Item 185		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
48.390.813/0001-61 - 48.390.813 MARIA TEREZA AMARAL TURRA		Fornecedor inabilitado
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 67,9700 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 2.922,7100 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 67,9800 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 43
R$ 2.923,1400 (total)		
28.650.180/0001-76 - PLACE SERVICOS, ENGENHARIA, ASSISTENCIA TECNICA, ASSESSORIA, COMERCIO E PRONTA E		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 67,9800 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 2.923,1400 (total)	
UF endereço: PE		
Valor proposta: R$ 67,9800 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 43
R$ 2.923,1400 (total)		
10.580.432/0001-72 - RNG SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 67,9800 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 2.923,1400 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 67,9800 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 43
R$ 2.923,1400 (total)		

Lances do Item 185		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
09/06/2025 às 09:23:35	48.390.813/0001-61	R$ 67,9700

Item 186 do Grupo G3 - Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial	
Registro gás para fogão industrial 5/8 UNF (1/8 BSP INT) x 1/4	
Quantidade: 40	Valor estimado: R$ 74,6400 (unitário)
Unidade de fornecimento: UNIDADE	R$ 2.985,6000 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100	Situação: Fracassado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006) Fracassado por CPF ***.899.***-*9 - SILVESTRE GONCALVES FERREIRA FILHO	

Propostas do Item 186		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
48.390.813/0001-61 - 48.390.813 MARIA TEREZA AMARAL TURRA		Fornecedor inabilitado
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 74,6000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 2.984,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 74,6400 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 40
R$ 2.985,6000 (total)		
28.650.180/0001-76 - PLACE SERVICOS, ENGENHARIA, ASSISTENCIA TECNICA, ASSESSORIA, COMERCIO E PRONTA E		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 74,6400 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 2.985,6000 (total)	
UF endereço: PE		

Valor proposta: R$ 74,6400 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 40
R$ 2.985,6000 (total)		
10.580.432/0001-72 - RNG SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 74,6400 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 2.985,6000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 74,6400 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 40
R$ 2.985,6000 (total)		

Lances do Item 186

Data/hora	Participante	Lance
09/06/2025 às 09:23:41	48.390.813/0001-61	R$ 74,6000

Item 187 do Grupo G3 - Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial	
Regulador al. semi . ind 5kg 76506/0	
Quantidade: 16	Valor estimado: R$ 70,8200 (unitário)
Unidade de fornecimento: UNIDADE	R$ 1.133,1200 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100	Situação: Fracassado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006) Fracassado por CPF ***.899.***-*9 - SILVESTRE GONCALVES FERREIRA FILHO	

Propostas do Item 187

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
48.390.813/0001-61 - 48.390.813 MARIA TEREZA AMARAL TURRA		Fornecedor inabilitado
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 70,8000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 1.132,8000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 70,8200 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 16
R$ 1.133,1200 (total)		
28.650.180/0001-76 - PLACE SERVICOS, ENGENHARIA, ASSISTENCIA TECNICA, ASSESSORIA, COMERCIO E PRONTA E		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 70,8200 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 1.133,1200 (total)	
UF endereço: PE		
Valor proposta: R$ 70,8200 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 16
R$ 1.133,1200 (total)		
10.580.432/0001-72 - RNG SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 70,8200 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 1.133,1200 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 70,8200 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 16
R$ 1.133,1200 (total)		

Lances do Item 187

Data/hora	Participante	Lance
09/06/2025 às 09:23:45	48.390.813/0001-61	R$ 70,8000

Item 188 do Grupo G3 - Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial	
Regulador al. semi ind 12 kg	
Quantidade: 16	Valor estimado: R$ 83,3200 (unitário)
Unidade de fornecimento: UNIDADE	R$ 1.333,1200 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100	Situação: Fracassado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006) Fracassado por CPF ***.899.***-*9 - SILVESTRE GONCALVES FERREIRA FILHO	

Propostas do Item 188

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação

48.390.813/0001-61 - 48.390.813 MARIA TEREZA AMARAL TURRA		Fornecedor inabilitado
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 83,3000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 1.332,8000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 83,3200 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 16
R$ 1.333,1200 (total)		
28.650.180/0001-76 - PLACE SERVICOS, ENGENHARIA, ASSISTENCIA TECNICA, ASSESSORIA, COMERCIO E PRONTA E		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 83,3200 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 1.333,1200 (total)	
UF endereço: PE		
Valor proposta: R$ 83,3200 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 16
R$ 1.333,1200 (total)		
10.580.432/0001-72 - RNG SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 83,3200 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 1.333,1200 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 83,3200 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 16
R$ 1.333,1200 (total)		

Lances do Item 188

Data/hora	Participante	Lance
09/06/2025 às 09:23:51	48.390.813/0001-61	R$ 83,3000

Item 189 do Grupo G3 - Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial	
Serviço especializado em limpeza completa de fogão industrial com 4 queimadores	
Quantidade: 10	Valor estimado: R$ 121,2300 (unitário)
Unidade de fornecimento: UNIDADE	R$ 1.212,3000 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100	Situação: Fracassado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006) Fracassado por CPF ***.899.***-*9 - SILVESTRE GONCALVES FERREIRA FILHO	

Propostas do Item 189

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
48.390.813/0001-61 - 48.390.813 MARIA TEREZA AMARAL TURRA		Fornecedor inabilitado
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 121,2000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 1.212,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 121,2300 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R$ 1.212,3000 (total)		
28.650.180/0001-76 - PLACE SERVICOS, ENGENHARIA, ASSISTENCIA TECNICA, ASSESSORIA, COMERCIO E PRONTA E		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 121,2300 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 1.212,3000 (total)	
UF endereço: PE		
Valor proposta: R$ 121,2300 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R$ 1.212,3000 (total)		
10.580.432/0001-72 - RNG SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 121,2300 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 1.212,3000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 121,2300 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R$ 1.212,3000 (total)		

Lances do Item 189

Data/hora	Participante	Lance
09/06/2025 às 09:23:56	48.390.813/0001-61	R$ 121,2000

Item 190 do Grupo G3 - Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial	
Serviço especializado em limpeza completa de fogão industrial com 6 queimadores	
Quantidade: 32	Valor estimado: R$ 133,9700 (unitário)

Unidade de fornecimento: UNIDADE	R$ 4.287,0400 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100	Situação: Fracassado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006) Fracassado por CPF ***.899.***-*9 - SILVESTRE GONCALVES FERREIRA FILHO	

Propostas do Item 190		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
48.390.813/0001-61 - 48.390.813 MARIA TEREZA AMARAL TURRA		Fornecedor inabilitado
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 133,9000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 4.284,8000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 133,9700 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 32
R$ 4.287,0400 (total)		
28.650.180/0001-76 - PLACE SERVICOS, ENGENHARIA, ASSISTENCIA TECNICA, ASSESSORIA, COMERCIO E PRONTA E		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 133,9700 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 4.287,0400 (total)	
UF endereço: PE		
Valor proposta: R$ 133,9700 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 32
R$ 4.287,0400 (total)		
10.580.432/0001-72 - RNG SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 133,9700 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 4.287,0400 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 133,9700 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 32
R$ 4.287,0400 (total)		

Lances do Item 190		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
09/06/2025 às 09:24:04	48.390.813/0001-61	R$ 133,9000

Item 191 do Grupo G3 - Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial	
Serviço especializado em troca de válvulas de saída de gás, troca de mangueiras, acendedores e outras peças de fogões industriais 4 e 6 queimadores	
Quantidade: 42	Valor estimado: R$ 138,6500 (unitário)
Unidade de fornecimento: UNIDADE	R$ 5.823,3000 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100	Situação: Fracassado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006) Fracassado por CPF ***.899.***-*9 - SILVESTRE GONCALVES FERREIRA FILHO	

Propostas do Item 191		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
48.390.813/0001-61 - 48.390.813 MARIA TEREZA AMARAL TURRA		Fornecedor inabilitado
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 138,6000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 5.821,2000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 138,6500 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 42
R$ 5.823,3000 (total)		
28.650.180/0001-76 - PLACE SERVICOS, ENGENHARIA, ASSISTENCIA TECNICA, ASSESSORIA, COMERCIO E PRONTA E		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 138,6500 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 5.823,3000 (total)	
UF endereço: PE		
Valor proposta: R$ 138,6500 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 42
R$ 5.823,3000 (total)		
10.580.432/0001-72 - RNG SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 138,6500 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 5.823,3000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 138,6500 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 42

R$ 5.823,3000 (total)		

Lances do Item 191		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
09/06/2025 às 09:24:11	48.390.813/0001-61	R$ 138,6000

Item 192 do Grupo G3 - Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial	
Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial	
Quantidade: 20	Valor estimado: R$ 25,5900 (unitário)
Unidade de fornecimento: UNIDADE	R$ 511,8000 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100	Situação: Fracassado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006) Fracassado por CPF ***.899.***-*9 - SILVESTRE GONCALVES FERREIRA FILHO	

Propostas do Item 192		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
48.390.813/0001-61 - 48.390.813 MARIA TEREZA AMARAL TURRA		Fornecedor inabilitado
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 25,5000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 510,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 25,5900 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 20
R$ 511,8000 (total)		
28.650.180/0001-76 - PLACE SERVICOS, ENGENHARIA, ASSISTENCIA TECNICA, ASSESSORIA, COMERCIO E PRONTA E		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 25,5900 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 511,8000 (total)	
UF endereço: PE		
Valor proposta: R$ 25,5900 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 20
R$ 511,8000 (total)		
10.580.432/0001-72 - RNG SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 25,5900 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 511,8000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 25,5900 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 20
R$ 511,8000 (total)		

Lances do Item 192		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
09/06/2025 às 09:24:16	48.390.813/0001-61	R$ 25,5000

Item 193 do Grupo G3 - Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial	
Tubo de cobre 1/2	
Quantidade: 58	Valor estimado: R$ 58,9700 (unitário)
Unidade de fornecimento: UNIDADE	R$ 3.420,2600 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100	Situação: Fracassado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006) Fracassado por CPF ***.899.***-*9 - SILVESTRE GONCALVES FERREIRA FILHO	

Propostas do Item 193		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
48.390.813/0001-61 - 48.390.813 MARIA TEREZA AMARAL TURRA		Fornecedor inabilitado
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 58,9500 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 3.419,1000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 58,9700 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 58
R$ 3.420,2600 (total)		
28.650.180/0001-76 - PLACE SERVICOS, ENGENHARIA, ASSISTENCIA TECNICA, ASSESSORIA, COMERCIO E PRONTA E		Proposta desclassificada

Benefício Me/Epp: Sim	R$ 58,9700 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 3.420,2600 (total)	
UF endereço: PE		
Valor proposta: R$ 58,9700 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 58
R$ 3.420,2600 (total)		
10.580.432/0001-72 - RNG SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 58,9700 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 3.420,2600 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 58,9700 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 58
R$ 3.420,2600 (total)		

Lances do Item 193		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
09/06/2025 às 09:24:22	48.390.813/0001-61	R$ 58,9500

Item 194 do Grupo G3 - Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial	
Tubo de cobre 1/4	
Quantidade: 20	Valor estimado: R$ 22,4800 (unitário)
Unidade de fornecimento: UNIDADE	R$ 449,6000 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100	Situação: Fracassado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006) Fracassado por CPF ***.899.***-*9 - SILVESTRE GONCALVES FERREIRA FILHO	

Propostas do Item 194		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
48.390.813/0001-61 - 48.390.813 MARIA TEREZA AMARAL TURRA		Fornecedor inabilitado
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 22,4500 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 449,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 22,4800 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 20
R$ 449,6000 (total)		
28.650.180/0001-76 - PLACE SERVICOS, ENGENHARIA, ASSISTENCIA TECNICA, ASSESSORIA, COMERCIO E PRONTA E		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 22,4800 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 449,6000 (total)	
UF endereço: PE		
Valor proposta: R$ 22,4800 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 20
R$ 449,6000 (total)		
10.580.432/0001-72 - RNG SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 22,4800 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 449,6000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 22,4800 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 20
R$ 449,6000 (total)		

Lances do Item 194		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
09/06/2025 às 09:24:26	48.390.813/0001-61	R$ 22,4500

Item 195 do Grupo G3 - Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial	
União 1/2 NPT x 1/2 SA	
Quantidade: 35	Valor estimado: R$ 24,9900 (unitário)
Unidade de fornecimento: UNIDADE	R$ 874,6500 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100	Situação: Fracassado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006) Fracassado por CPF ***.899.***-*9 - SILVESTRE GONCALVES FERREIRA FILHO	

Propostas do Item 195

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
48.390.813/0001-61 - 48.390.813 MARIA TEREZA AMARAL TURRA		Fornecedor inabilitado
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 24,9500 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 873,2500 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 24,9900 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 35
R$ 874,6500 (total)		
28.650.180/0001-76 - PLACE SERVICOS, ENGENHARIA, ASSISTENCIA TECNICA, ASSESSORIA, COMERCIO E PRONTA E		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 24,9900 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 874,6500 (total)	
UF endereço: PE		
Valor proposta: R$ 24,9900 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 35
R$ 874,6500 (total)		
10.580.432/0001-72 - RNG SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 24,9900 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 874,6500 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 24,9900 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 35
R$ 874,6500 (total)		

Lances do Item 195		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
09/06/2025 às 09:24:30	48.390.813/0001-61	R$ 24,9500

Item 196 do Grupo G3 - Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial	
União 1/2 NPT x 1/4 SA	
Quantidade: 30	Valor estimado: R$ 25,0600 (unitário)
Unidade de fornecimento: UNIDADE	R$ 751,8000 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100	Situação: Fracassado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006) Fracassado por CPF ***.899.***-*9 - SILVESTRE GONCALVES FERREIRA FILHO	

Propostas do Item 196		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
48.390.813/0001-61 - 48.390.813 MARIA TEREZA AMARAL TURRA		Fornecedor inabilitado
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 25,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 750,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 25,0600 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 30
R$ 751,8000 (total)		
28.650.180/0001-76 - PLACE SERVICOS, ENGENHARIA, ASSISTENCIA TECNICA, ASSESSORIA, COMERCIO E PRONTA E		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 25,0600 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 751,8000 (total)	
UF endereço: PE		
Valor proposta: R$ 25,0600 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 30
R$ 751,8000 (total)		
10.580.432/0001-72 - RNG SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 25,0600 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 751,8000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 25,0600 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 30
R$ 751,8000 (total)		

Lances do Item 196		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
09/06/2025 às 09:24:37	48.390.813/0001-61	R$ 25,0000

Item 197 do Grupo G3 - Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial	
União 1/2 NPT x 1/8 SA	
Quantidade: 30	Valor estimado: R$ 25,7400 (unitário)
Unidade de fornecimento: UNIDADE	R$ 772,2000 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100	Situação: Fracassado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006) Fracassado por CPF ***.899.***-*9 - SILVESTRE GONCALVES FERREIRA FILHO	

Propostas do Item 197		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
48.390.813/0001-61 - 48.390.813 MARIA TEREZA AMARAL TURRA		Fornecedor inabilitado
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 25,7000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 771,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 25,7400 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 30
R$ 772,2000 (total)		
28.650.180/0001-76 - PLACE SERVICOS, ENGENHARIA, ASSISTENCIA TECNICA, ASSESSORIA, COMERCIO E PRONTA E	R$ 25,7400 (unitário)	Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 772,2000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PE		
Valor proposta: R$ 25,7400 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 30
R$ 772,2000 (total)		
10.580.432/0001-72 - RNG SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 25,7400 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 772,2000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 25,7400 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 30
R$ 772,2000 (total)		

Lances do Item 197		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
09/06/2025 às 09:24:42	48.390.813/0001-61	R$ 25,7000
Fase Recursal do Item/Grupo *		
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.		

Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	10/06/2025 15:41:59
Intenção de recurso na habilitação:	10/06/2025 09:46:27

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:25F799EC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

CAMARA MUNICIPAL DE CATANDUVAS
DIÁRIAS CONCEDIDAS NO MÊS DE: MAIO/2025

CÂMARA DO MUNICIPÍO DE CATANDUVAS, ESTADO DO PARANÁ												
Av. Paraná, 545 - Centro - Catanduvas - Paraná - CEP: 85470-000 - Fone: (45) 3234-1315												
DIÁRIAS CONCEDIDAS NO MÊS DE: MAIO/2025												
NOME	**CARGO**	**MATRICULA**	**TIPO AUTORIZAÇÃO**	**Nº**	**Nº DE DIÁRIAS**	**PERÍODO**	**VALOR DA DIÁRIA**	**TOTAL**	**MOTIVO/ OBJETIVO**	**CUSTO PASSAGEM/ COMBUST.**	**MEIO DE TRANSPORTE UTILIZADO**	**DESTINO**

AIRTON APARECIDO DE LIMA	VEREADOR	434/1	DIÁRIAS	006	3	20/05/2025 À 22/05/2025	R$ 500,00	R$ 1.500,00	XXVI MARCHA A BRASILIA EM DEFESA DOS MUNICIPIOS.”	Sem ressarcimento de despesa	ÁEREO	BRASÍLIA/DF
MATHEUS JOÃO POSSENTI DA COSTA	VEREADOR	442/1	DIÁRIAS	007	3	20/05/2025 À 22/05/2025	R$ 500,00	R$ 1.500,00	XXVI MARCHA A BRASILIA EM DEFESA DOS MUNICIPIOS	Sem ressarcimento de despesa	ÁEREO	BRASÍLIA/DF
EDSON ALVES DE OLIVEIRA	VEREADOR	418/1	DIÁRIAS	008	3	20/05/2025 À 22/05/2025	R$ 500,00	R$ 1.500,00	XXVI MARCHA A BRASILIA EM DEFESA DOS MUNICIPIOS	Sem ressarcimento de despesa	ÁEREO	BRASÍLIA/DF

Catanduvas, 30 de maio de 2025

AIRTON FERREIRA
Presidente

Publicado por:
Luciano Augusto do Amaral Guedes
Código Identificador:33DC9A5C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA

GABINETE MUNICIPAL
LDO PARA 2026

LEI Nº 974/2025

SÚMULA: DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Weverton José dos Santos Lima, Prefeito Municipal de Jardim Olinda, Estado do Paraná, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:
LEI
Art. 1º - O Orçamento do Município de Jardim Olinda, Estado do Paraná, para o exercício de 2026, será elaborado e executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta lei, compreendendo:
I- as Metas Fiscais;
II- as Prioridades da Administração Municipal; (será encaminhado juntamente com o PL do Plano Plurianual)
III - a Estrutura dos Orçamentos;
IV - as Diretrizes para a Elaboração do Orçamento do Município;
V - as Disposições sobre a Dívida Pública Municipal;
VI - as Disposições sobre Despesas com Pessoal;
VII - as Disposições sobre Alterações na Legislação Tributária; e
VIII - as Disposições Gerais.

I - DAS METAS FISCAIS

Art. 2º - Em cumprimento ao estabelecido no artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, as metas fiscais definem os objetivos fiscais da administração municipal para o exercício financeiro, incluindo projeções de receita, despesas, resultados primários e nominal, além do endividamento público. Esses demonstrativos são elaborados em conformidade com as orientações estabelecidas pela Secretaria do Tesouro Nacional através das Portarias: STN/MF nº 699, de 7 de julho de 2023, e STN/MF nº 989, de 14 de junho de 2024, conforme determinado pela Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) Lei Complementar nº 101 de 2000.
Art. 3º - A Lei Orçamentária Anual abrangerá as Entidades da Administração Direta, Indireta constituídas pelas Autarquias, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista que recebem recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.
Art. 4 º - Os Anexos de Metas Fiscais referidos no Art. 2º desta Lei constituem-se dos seguintes:
a)Demonstrativo 1 – Metas Anuais;
b)Demonstrativo 2 – Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
c)Demonstrativo 3 – Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;
d)Demonstrativo 4 – Evolução do Patrimônio Líquido;
e)Demonstrativo 5 – Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
f)Demonstrativo 6 – Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS;
g)Demonstrativo 7 – Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;

h)Demonstrativo 8 – Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado

Parágrafo Único – O cumprimento das metas deve ser acompanhado com base nas informações divulgadas no Relatório Resumido da Execução Orçamentária e no Relatório de Gestão Fiscal. Os Demonstrativos referidos neste artigo serão apurados em cada Unidade Gestora e a sua consolidação constituirá nas Metas Fiscais do Município.

METAS ANUAIS

Art. 5º - Em cumprimento ao § 1º, do art. 4º, da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, o Demonstrativo 1 - Metas Anuais, será elaborado em valores Correntes e Constantes, relativos às Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal e Montante da Dívida Pública, para o Exercício de Referência 2026 e para os dois seguintes.

§1º - Os valores correntes dos exercícios de 2026, 2027 e 2028 deverão levar em conta a previsão de aumento ou redução das despesas de caráter continuado, resultantes da concessão de aumento salarial, incremento de programas ou atividades incentivadas, inclusão ou eliminação de programas, projetos ou atividades. Os valores constantes utilizam o parâmetro Índice Oficiais de Inflação Anual, poderão ser utilizados os relatórios de mercado divulgados pelo Banco Central do Brasil ou Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada e ainda pesquisas setoriais e regionais realizadas pelo IBGE ou instituto equivalente.

§2º - Os valores da coluna "% PIB" serão calculados mediante a aplicação do cálculo dos valores correntes, divididos pelo PIB Estadual, multiplicados por 100.

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Art. 6º - Atendendo ao disposto no § 2º, inciso I, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo 2 - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior, tem como finalidade estabelecer uma comparação entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício financeiro do segundo ano anterior ao ano de referência da LDO, incluindo análise dos fatores determinantes para o alcance ou não dos valores estabelecidos como metas

§1º - A elaboração deste Demonstrativo pelos municípios com população inferior a cinquenta mil habitantes se restringe àqueles que tenham elaborado metas fiscais em exercícios anteriores a 2025.

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

Art.7º - De acordo com o § 2º, item II, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo 3 - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores, instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparadas com as metas fiscais fixadas nos três exercícios anteriores, evidenciando a consistência das mesmas com as premissas e os objetivos da Política Econômica Nacional.

§1º - A elaboração deste Demonstrativo pelos municípios com população inferior a cinquenta mil habitantes se restringe àqueles que tenham elaborado metas fiscais em exercícios anteriores a 2025.

§2º - Objetivando maior consistência e subsídio às análises, os valores devem ser demonstrados em valores correntes e constantes, utilizando-se os mesmos índices já comentados no Demonstrativo I.

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Art. 8º - Em obediência ao § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo 4 – Evolução do Patrimônio Líquido, deve conter, também, a demonstração da evolução do Patrimônio Líquido – PL dos últimos três exercícios anteriores ao ano de edição da respectiva Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO.

Parágrafo Único - O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário.

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

Art. 9º - O § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, que trata da evolução do patrimônio líquido, estabelece também, que os recursos obtidos com a alienação de ativos que integram o referido patrimônio, devem ser reaplicados em despesas de capital, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral ou próprio dos servidores públicos. O Demonstrativo 5 - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos deve estabelecer de onde foram obtidos os recursos e onde foram aplicados.

Parágrafo Único - O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DA PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS

Art. 10º - Em razão do que está estabelecido no § 2º, inciso IV, alínea "a", do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais integrante da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, deverá conter a avaliação da situação financeira e atuarial do regime próprio dos servidores municipais, nos três últimos exercícios O Demonstrativo 6 - Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS, seguindo Políticas de Previdência Social do Ministério da Previdência Social em seu caderno intitulado Estudos sobre a contabilidade aplicada aos Regimes Próprios de Previdência Social.

§Único - A Lei nº 9.717/1998, que estabelece que os RPPS deverão ser organizados com base em normas gerais de contabilidade e atuária, de modo a garantir o seu equilíbrio financeiro e atuarial, cujos parâmetros gerais de organização e funcionamento estão disciplinados pela Portaria MPS nº 402/2008. A STN criou as Receitas de Contribuições Intra-Orçamentárias e a modalidade de aplicação "Direta de Órgãos, Fundos e Entidades" para aprimorar a transparência e o controle dos recursos públicos.

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

Art. 11 - Conforme estabelecido no § 2º, inciso V, do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais deverá conter um demonstrativo que indique a natureza da renúncia fiscal e sua compensação, de maneira a não propiciar desequilíbrio das contas públicas.

§1º - A renúncia compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção, alteração de alíquota ou modificação da base de cálculo e outros benefícios que correspondam à tratamento diferenciado.

§2º- A compensação será acompanhada de medidas provenientes do aumento da receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO.

Art. 12 - O Art. 17, da LRF, considera obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios. Parágrafo Único - O Demonstrativo 8 - Margem de Expansão das Despesas de Caráter Continuado, destina-se a permitir possível inclusão de eventuais programas, projetos ou atividades que venham caracterizar a criação de despesas de caráter continuado.

MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DE RECEITAS, DESPESAS, RESULTADO PRIMÁRIO, RESULTADO NOMINAL E MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA. METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DAS RECEITAS E DESPESAS.

Art. 13 - O § 2º, inciso II, do Art. 4º, da LRF, determina que o demonstrativo de Metas Anuais seja instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional. Parágrafo Único - De conformidade com as Portarias: STN/MF nº 699, de 7

de julho de 2023, e STN/MF nº 989, de 14 de junho de 2024, a base de dados da receita e da despesa constitui-se dos valores arrecadados na receita realizada e na despesa executada nos três exercícios anteriores e das previsões para 2025, 2026 e 2027.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO PRIMÁRIO.

Art. 14 - A finalidade do conceito de Resultado Primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as receitas não-financeiras são capazes de suportar as despesas não-financeiras.

Parágrafo Único - O cálculo da Meta de Resultado Primário deverá obedecer à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, através das Portarias expedidas pela STN – Secretaria do Tesouro Nacional, e às normas da contabilidade pública.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO NOMINAL.

Art. 15 - O cálculo do Resultado Nominal deverá obedecer a metodologia determinada pelo Governo Federal, com regulamentação pela STN.

Parágrafo Único - O cálculo das Metas Anuais do Resultado Nominal deverá levar em conta a Dívida Consolidada, da qual deverá ser deduzido o Ativo Disponível, mais Haveres Financeiros menos Restos a Pagar Processados, que resultará na Dívida Consolidada Líquida, que somada às Receitas de Privatizações e deduzidos os Passivos Reconhecidos, resultará na Dívida Fiscal Líquida.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

Art. 16 - Dívida Pública é o montante das obrigações assumidas pelo ente da Federação. Esta será representada pela emissão de títulos, operações de créditos e precatórios judiciais.

Parágrafo Único - Utiliza a base de dados de Balanços e Balancetes para sua elaboração, constituída dos valores apurados nos exercícios anteriores e da projeção dos valores para 2025, 2026 e 2027.

II - DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 17 - As metas e as prioridades para o exercício de 2026 especificadas no Anexo I –Programas e Metas, estabelecidas por programas, objetivos, funções, subfunções, ações e metas, serão reencaminhadas como anexo extraordinário no projeto de lei do Plano Plurianual para o quadriênio de 2026 a 2029.

§1º - Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2026 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas nos Anexos do Plano Plurianual não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

§2º - Na elaboração da proposta orçamentária para 2026, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

III - DA ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 18 - O orçamento para o exercício financeiro de 2026 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras, que recebam recursos do Tesouro e da Seguridade Social e será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional estabelecida em cada Entidade da Administração Municipal.

Art. 19 - A Lei Orçamentária para 2026 evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, especificando aqueles vínculos a Fundos, Autarquias, e aos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, desdobradas as despesas por função, subfunção, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as Portarias SOF/STN 42/1999 e 163/2001 e alterações posteriores, a qual deverão estar anexados os Anexos exigidos nas Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional - STN.

Art. 20 - A Mensagem de Encaminhamento da Proposta Orçamentária de que trata o art. 22, Parágrafo Único, inciso I da Lei 4.320/1964, conterá todos os Anexos exigidos na legislação pertinente.

IV - DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 21 - O Orçamento para exercício de 2026 obedecerá entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas, abrangendo os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras (arts. 1º, § 1º 4º I, "a" e 48 LRF).

Art. 22 -Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita para 2026 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois seguintes (art. 12 da LRF).

Parágrafo Único - Até 30 dias antes do prazo para encaminhamento da Proposta Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo Municipal colocara à disposição da Câmara Municipal e do Ministério Público, os estudos e as estimativas de receitas para exercícios subsequentes e as respectivas memórias de cálculo (art. 12, § 3º da LRF).

Art. 23 - Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional as suas dotações e observadas a fonte de recursos, adotarão o mecanismo de limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, para as dotações abaixo (art. 9º da LRF):

I - projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias;

II - obras em geral, desde que ainda não iniciadas;

III - dotação para combustíveis, obras, serviços públicos e agricultura; e

IV - dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.

Parágrafo Único - Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, em cada fonte de recursos.

Art. 24 - As Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado em relação à Receita Corrente Líquida, programadas para 2025, poderão ser expandidas em até 10%, tomando-se por base as Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado fixadas na Lei Orçamentária Anual para 2024 (art. 4º, § 2º da LRF), conforme demonstrado em Anexo desta Lei.

Art. 25 - Constituem Riscos Fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do Anexo Próprio desta Lei (art. 4º, § 3º da LRF).

§1º - Os riscos fiscais, caso se concretize, serão atendidos com recursos da Reserva de Contingência e também, se houver, do Excesso de Arrecadação e do Superávit Financeiro do exercício de 2025.

§2º - Sendo estes recursos insuficientes, o Executivo Municipal encaminhara Projeto de Lei à Câmara Municipal, propondo anulação de recursos ordinários alocados para outras dotações não comprometidas.

Art. 26 - O Orçamento para o exercício de 2026 destinará recursos para a Reserva de Contingência e abertura de créditos suplementares, que são destinados ao reforço de dotações orçamentárias existentes e abertos por decreto do Poder Executivo. A vigência do crédito suplementar é restrita ao exercício financeiro referente ao orçamento em execução.

§ 1º A lei orçamentária anual LOA concederá, de forma prévia e genérica, autorização para créditos adicionais suplementares amparados nos recursos financeiros: na anulação parcial ou total de dotação, no superávit financeiro e em excesso de arrecadação. Obedecendo ao limite de 10% do valor do total do orçamento de cada entidade e para cada tipo de recurso financeiro.

§2º - Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso, e também para abertura de créditos adicionais suplementares conforme disposto na Portaria MPO nº 42/1999, art. 5º e Portaria STN nº 163/2001, art. 8º (art. 5º III, "b" da LRF).

§3º - Os recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, caso estes não se concretizem até o dia 01 de dezembro de 2025, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornaram insuficientes.

Art. 27 - Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual (art. 5º, § 5º da LRF).

Art. 28 - O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal para as Unidades Gestoras, se for o caso (art. 8º da LRF).

Art. 29 - Os Projetos e Atividades priorizados na Lei Orçamentária para 2026 com dotações vinculadas e fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outras extraordinárias, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido (art. 8º, § parágrafo único e 50, I da LRF).

Art. 30 - A renúncia de receita estimada para o exercício de 2026, constante do Anexo Próprio desta Lei, não será considerada para efeito de cálculo do orçamento da receita (art. 4º, § 2º, V e art. 14, I da LRF).

Art. 31 - A transferência de recursos do Tesouro Municipal a entidades privadas, beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica e voltada para o fortalecimento do associativismo municipal e dependerá de autorização em lei específica (art. 4º, I, "f" e 26 da LRF).

Parágrafo Único - As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas no prazo utilizando o Sistema Informatizado de Prestação de contas de Transferências Voluntárias, instituído em 2011 pela Resolução nº. 28/2011 do Tribunal de Contas do Paraná, e na forma estabelecida pelo serviço de contabilidade municipal (art. 70, parágrafo único da Constituição Federal).

Art. 32 - Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o art. 16, itens I e II da LRF, serão obrigatórios nos casos de criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa de natureza continuada.

Parágrafo Único - Para efeito do disposto no art. 16, § 3º da LRF, são consideradas despesas irrelevantes, aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2026, em cada evento, não exceda ao valor limite para dispensa de licitação, fixado no item I do art. 24 da Lei nº 8.666/1993, devidamente atualizado (art. 16, § 3º da LRF).

Art. 33 - As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferência voluntária e operação de crédito (art. 45 da LRF).

Art. 34 - Despesas de competência de outros entes da federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária (art. 62 da LRF).

Art. 35 - A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2026 a preços correntes.

Art. 36 - A execução do orçamento da Despesa obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, a dotação fixada para cada Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a Portaria STN nº 163/2001.

§1º - Ficam autorizados e não serão computados, para efeito do limite fixado no artigo 26º § 1º, desta Lei, os casos de abertura de Créditos Adicionais Suplementares de:

I - Ajustamento de dotações em um mesmo órgão, desde que não se altere o montante das categorias econômicas e das fontes de recursos;

II - Insuficiência nas dotações referentes ao serviço da dívida pública e despesas com pessoal;

III - ajustamento de dotações que tenham como recurso o superávit financeiro – diferença entre a receita arrecadada, acrescida dos rendimentos no mercado financeiro, subtraídos os empenhos efetuados, por Fontes de Recursos - apurado em balanço patrimonial;

IV - Ajustamento de dotações que tenham como recurso o excesso de arrecadação – recursos de convênios firmados durante o exercício de 2026 e a diferença a maior entre a receita prevista e a receita realizada, por Fontes de Recursos.

§2º - Os recursos oriundos de convênios não previstos no orçamento da Receita, ou seu excesso poderão ser utilizados por Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais suplementares ou especiais de projetos, atividades ou operações especiais.

§3º - O Poder Executivo poderá, mediante Decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais.

I - As categorias de programação, aprovadas na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, poderão ser modificadas por meio de Decreto, para atender às necessidades de execução, criando ainda, quando necessário, novas naturezas de despesa.

§4º - Fica o Presidente da Câmara Municipal, autorizado mediante ato da mesa Diretora, a abrir Créditos Adicionais Suplementares utilizando como recursos as dotações de seu Orçamento, respeitando o limite constante do artigo 26º § 1º, desta Lei.

Art. 37 - Durante a execução orçamentária de 2026, fica o Poder Executivo Municipal autorizado por lei orçamentária, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das Unidades Gestoras na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2026 (art. 167, I da Constituição Federal).

Art. 38 - O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal, obedecerá ao estabelecido no art. 50, § 3º da LRF.

Parágrafo Único - Os custos serão apurados através de operações orçamentárias, tomando-se por base as metas fiscais previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício (art. 4º, "e" da LRF).

Art. 39 - Os programas priorizados por esta Lei e contemplados no Plano Plurianual, que integrarem a Lei Orçamentária de 2025 serão objeto de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o

cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas (art. 4º, I, "e" da LRF).

V - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 40 - A Lei Orçamentária de 2026 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento às Despesas de Capital, observado o limite de endividamento, de até 50% das Receitas Correntes Líquidas apuradas até o final do semestre anterior a assinatura do contrato, na forma estabelecida na LRF (art. 30, 31 e 32).

Art. 41 - A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em lei específica (art. 32, Parágrafo Único da LRF).

Art. 42 - Ultrapassado o limite de endividamento definido na legislação pertinente e enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira (art. 31, § 1°, II da LRF).

VI - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL

Art. 43 - O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderão em 2026, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou caráter temporário na forma de lei, observado os limites e as regras da LRF (art. 169, § 1º, II da Constituição Federal).

Parágrafo Único - Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei de orçamento para 2026.

Art. 44 - Ressalvada a hipótese do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, a despesa total com pessoal de cada um dos Poderes em 2026, Executivo e Legislativo, não excederá em Percentual da Receita Corrente Líquida, a despesa verificada no exercício de 2025, acrescida de 5%, obedecido o limite prudencial de 51,30% e 5,70% da Receita Corrente Líquida, respectivamente (art. 71 da LRF).

Art. 45 - Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal não excederem a 95% do limite estabelecido no art. 20, III da LRF (art. 22, parágrafo único, V da LRF).

Art. 46- O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na LRF (art. 19 e 20 da LRF):

I – exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;

II - eliminação das despesas com horas-extras;

III - eliminação de vantagens concedidas a servidores;

IV - demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

Art. 47 - Para efeito desta Lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente substituição de servidores de que trata o art. 18, § 1º da LRF, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública Municipal. A contratação de substituição temporária de mão de obra seja feita por meio de processo seletivo simplificado (PSS), quando se tratar de necessidade temporária de excepcional interesse público. Ou, através de Credenciamento Público com o objetivo de habilitar **empresas ou profissionais** para prestar serviços contínuos.

§1º - Contratação por meio de terceirização, deve-se demonstrar que a atividade não se confunde com o exercício de cargos públicos típicos. Assim sendo, a contabilização da referida despesa deve observar os elementos de despesa abaixo que fazem parte da classificação utilizada para o registro e controle dos gastos na administração pública. Em linhas gerais: 3.3.90.34: destina-se ao registro das despesas com terceirizados que atuam durante o horário de expediente normal, e 3.3.90.39: destina-se ao registro das despesas referentes a plantões.

§2º - Contratação por meio de Processo Seletivo Simplificado PSS, objetivando a substituição temporária de profissionais, a contabilização da despesa se dará pelos elementos de despesas: 3.1.90.11: para a contratação de profissionais, que estejam relacionados diretamente a atividade finalística e 3.1.90.13: para a contabilização dos encargos sociais.

§3º - Contratação por meio de Credenciamento a despesa pode ser classificada em categorias como: 33.90.36: quando o profissional credenciado é uma pessoa física e presta serviços de forma autônoma e 33.90.39: caso o credenciamento seja realizado com empresas que oferecem serviços especializados.

VII - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTARIA

Art. 48 - O Executivo Municipal, quando autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados no cálculo do orçamento da receita e ser objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes (art. 14 da LRF).

Art. 49- Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita (art. 14 § 3º da LRF).

Art. 50 - O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação (art. 14, § 2º da LRF).

VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 51 - O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento do período legislativo anual.

§1º - A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no "caput" deste artigo.

§2º - Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhado à sanção até o início do exercício financeiro de 2024, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.

Art. 52 - Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência de tesouraria.

Art. 53 - Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 54 - O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.
Art. 55 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jardim Olinda, Estado do Paraná, 12 de junho de 2025.

WEVERTON JOSE DOS SANTOS LIMA
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA
Estado do Paraná
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO 1
METAS ANUAIS
2026
Consolidado

AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art.4o, § 2o, inciso I) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2026				2027				2028			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x100	%RCL (a/RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b/PIB) x100	%RCL (b/RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c/PIB) x100	%RCL (c/RCL) x 100
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	24.458.377,7 9	23.454.524,16	1.438.728.105, 290	977.353,85	25.436.712,9 0	23.454.783,68	1.496.277.229, 410	1.016.448,0 0	26.438.919,3 9	23.455.393,36	1.555.230.552,3 50	1.056.496,0 5
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	24.134.552,2 8	23.143.989,53	1.419.679.545, 880	964.413,82	25.099.934,3 7	23.144.245,62	1.476.466.727, 650	1.002.990,3 7	26.088.871,7 9	23.144.847,22	1.534.639.517,0 60	1.042.508,1 9
Receitas Primárias Correntes	24.134.552,2 8	23.143.989,53	1.419.679.545, 880	964.413,82	25.099.934,3 7	23.144.245,62	1.476.466.727, 650	1.002.990,3 7	26.088.871,7 9	23.144.847,22	1.534.639.517,0 60	1.042.508,1 9
Impostos Taxas e Contribuições de Melhoria	1.385.895,02	1.329.013,25	81.523.236,470	55.380,20	1.441.330,83	1.329.027,97	84.784.166,470	57.595,41	1.498.119,25	1.329.062,50	88.124.661,760	59.864,67
Transferências Correntes	22.624.957,3 3	21.696.353,40	1.330.879.842, 940	904.090,59	23.529.955,6 4	21.696.593,49	1.384.115.037, 650	940.254,21	24.457.035,9 0	21.697.157,47	1.438.649.170,5 90	977.300,23
Demais Receitas Primárias Correntes	123.699,93	118.622,87	7.276.466,470	4.943,03	128.647,90	118.624,16	7.567.523,530	5.140,75	133.716,64	118.627,25	7.865.684,710	5.343,30
Receitas Primárias de Capital	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	16.261.000,0 0	15.593.594,17	956.529.411,76 0	649.787,61	20.451.059,0 0	18.857.592,44	1.203.003.470, 590	817.221,87	27.860.818,6 9	24.716.837,02	1.638.871.687,6 50	1.113.314,9 8
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	15.861.000,0 0	15.210.011,51	933.000.000,00 0	633.803,66	19.916.059,0 0	18.364.277,55	1.171.532.882, 350	795.843,33	27.329.818,6 9	24.245.758,24	1.607.636.393,5 30	1.092.096,2 8
Despesas Primárias Correntes	14.660.000,0 0	14.058.304,56	862.352.941,18 0	585.811,84	18.308.042,0 0	16.881.550,95	1.076.943.647, 060	731.587,17	21.898.724,1 3	19.427.540,92	1.288.160.242,9 40	875.070,39
Pessoal e Encargos Sociais	6.649.919,20	6.376.984,27	391.171.717,65 0	265.729,98	7.877.891,00	7.264.076,53	463.405.352,94 0	314.799,58	9.673.745,76	8.582.102,34	569.043.868,24 0	386.561,72
Outras Despesas Correntes	8.010.080,80	7.681.320,29	471.181.223,53 0	320.081,87	10.430.151,0 0	9.617.474,41	613.538.294,12 0	416.787,59	12.224.978,3 7	10.845.438,58	719.116.374,71 0	488.508,67
Despesas Primárias de Capital	1.201.000,00	1.151.706,94	70.647.058,820	47.991,82	1.608.017,00	1.482.726,60	94.589.235,290	64.256,17	5.431.094,56	4.818.217,32	319.476.150,59 0	217.025,89
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
Receita Total (COM FONTES RPPS)	4.300.000,00	4.123.513,62	252.941.176,47 0	171.827,49	4.472.000,00	4.123.559,24	263.058.823,53 0	178.700,58	4.648.196,80	4.123.666,43	273.423.341,18 0	185.741,39
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	4.300.000,00	4.123.513,62	252.941.176,47 0	171.827,49	4.472.000,00	4.123.559,24	263.058.823,53 0	178.700,58	4.648.196,80	4.123.666,43	273.423.341,18 0	185.741,39
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	3.550.000,00	3.404.296,13	208.823.529,41 0	141.857,57	3.692.000,00	3.404.333,79	217.176.470,59 0	147.531,88	3.837.464,80	3.404.422,29	225.733.223,53 0	153.344,63
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	3.550.000,00	3.404.296,13	208.823.529,41 0	141.857,57	3.692.000,00	3.404.333,79	217.176.470,59 0	147.531,88	3.837.464,80	3.404.422,29	225.733.223,53 0	153.344,63
Resultado Primário (SEM RPPS) – Acima da Linha (V) = (I - II)	8.273.552,28	7.933.978,02	3.268.919.845, 880	330.610,16	5.183.875,37	4.779.968,07	3.268.919.845, 880	207.147,04	- 1.240.946,90	-1.100.911,02	3.268.919.845,8 80	-49.588,09

Resultado Primário (COM RPPS) – Acima da Linha (VI) = (V) + (III - IV)	9.023.552,28	8.653.195,51	0,000	360.580,07	5.963.875,37	5.499.193,52	0,000	238.315,75	-430.214,90	-381.666,88	0,000	-17.191,34
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS)	32.272.000,0 0	30.947.449,18	1.898.352.941, 180	1.289.585,2 6	40.752.118,0 0	37.576.872,29	2.397.183.411, 760	1.628.449,7 6	55.571.637,3 8	49.300.600,94	3.268.919.845,8 80	2.220.635,9 8
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS)	32.272.000,0 0	30.947.449,18	1.898.352.941, 180	1.289.585,2 6	40.752.118,0 0	37.576.872,29	2.397.183.411, 760	1.628.449,7 6	55.571.637,3 8	49.300.600,94	3.268.919.845,8 80	2.220.635,9 8
Dívida Pública Consolidada (DC)	3.708.400,81	3.556.195,64	218.141.224,23 0	148.187,25	7.583.679,66	6.992.788,99	446.098.803,54 0	303.042,93	15.508.624,9 1	13.758.538,77	912.272.053,25 0	619.722,79
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	- 5.716.107,79	-5.481.499,61	- 336.241.634,89 0	-228.414,98	- 11.187.181,1 5	- 10.315.519,72	- 658.069.479,20 0	-447.038,42	- 22.352.924,4 9	- 19.830.486,59	- 1.314.877.910,9 50	-893.220,19
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da linha	- 2.685.917,72	-2.575.678,68	- 157.995.160,18 0	-107.328,95	- 5.471.073,35	-5.044.788,70	- 321.827.844,32 0	-218.623,44	- 11.165.743,3 4	-9.905.733,97	- 656.808.431,74 0	-446.181,77

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA.

Nota:

A elaboração desse demonstrativo deve seguir a metodologia de cálculo disposta no item 03.06.00 - Anexo 6 da Parte III do MDF. Portanto, não devem ser consideradas as receitas e despesas com as fontes do RPPS no cálculo acima da linha. Também não devem ser consideradas as dívidas, disponibilidade de caixa e haveres financeiros do RPPS no cálculo abaixo da linha.

O Anexo de Metas será reencaminhado posteriormente, juntamente com o PPA, para assegurar que os objetivos estratégicos do governo estejam devidamente integrados e alinhados às projeções fiscais e orçamentárias do período.

VARIÁVEIS	2026	2027	2028
PIB real (crescimento % anual)	1,60	2,00	2,00
Taxa real de juro implícito sobre a dívida do Governo (média % anual)	1,60	2,00	2,00
Câmbio (R$/U$$ - Final do Ano)	0,00	0,00	0,00
Inflação média (% anual) projetada com base em índices oficiais de inflação	4,28	4,00	3,94
Projeção do PIB do Estado - R$ milhares	1,70	1,70	1,70

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes:		
2026	2027	2028
1,0428	1,0845	1,1272

Valor Constante

Essas colunas identificam os valores constantes que equivalem aos valores correntes abstraídos da variação do poder aquisitivo da moeda, ou seja, expurgando os índices de inflação ou deflação aplicados no cálculo do valor corrente, trazendo os valores das metas anuais para valores praticados no ano anterior ao ano de referência da LDO.

Cálculo do Valor Constante - Conforme a 13ª edição do Manual de Demonstrativos Fiscais (MDF), pág. nº 68.

20X1

Índice para Deflação:

{1 + (Taxa de Inflação de 20X1/ 100)}

Cálculo do Valor constante:

Valor corrente / Índice para Deflação

20X2

Índice para Deflação:

{1 + (Taxa de Inflação de 20X2 / 100)} x {1 + (Taxa de Inflação de 20X2 / 100)}

Cálculo do Valor Constante:

Valor Corrente / Índice para Deflação

20X3

Índice para Deflação:

{1 + (Taxa de Inflação de 20X1/ 100)} x {1 + (Taxa de Inflação de 20X2/ 100)} x {1 + (Taxa de Inflação de 20X3/ 100)}

Cálculo do Valor Constante:

Valor Corrente / Índice para Deflação

MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA
Estado do Paraná
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

DEMONSTRATIVO 2

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

2026

Consolidado

AMF – Demonstrativo 2 (LRF, art.4o, § 2o, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas 2024 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas 2024 (b)	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c) = (b - a)	% (c/a) x 100
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	24.703.010,00	0,000	102,18	31.018.023,23	0,000	128,30	6.315.013,23	25,56
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	24.620.597,00	0,000	101,84	30.475.571,73	0,000	126,06	5.854.974,73	23,78
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	24.465.610,00	0,000	101,20	32.865.686,30	0,000	135,95	8.400.076,30	34,33
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	23.934.610,00	0,000	99,00	32.320.929,89	0,000	133,69	8.386.319,89	35,04
Receita Total (COM FONTES RPPS)	2.439.967,00	0,000	10,09	4.863.864,06	0,000	20,12	0,00	0,00
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	2.439.967,00	0,000	10,09	4.863.864,06	0,000	20,12	2.423.897,06	99,34
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	2.677.367,00	0,000	11,07	2.745.229,73	0,000	11,36	67.862,73	2,53
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	2.677.367,00	0,000	11,07	2.745.229,73	0,000	11,36	67.862,73	2,53
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I - II)	685.987,00	0,000	2,84	-1.845.358,16	0,000	-7,63	-2.531.345,16	-369,01
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III - IV)	448.587,00	0,000	1,856	273.276,17	0,000	1,13	-175.310,83	-39,08
Dívida Pública Consolidada (DC)	1.951.471,57	0,000	8,07	0,000	0,00	0,00	0,00	
Dívida Pública Consolidada Líquida (DCL)	-2.257.841,69	0,000	-9,34	-2.008.350,56	0,000	0,00	0,00	0,00
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da linha	874.445,82	0,000	3,62	874.445,82	0,000	3,62	0,00	0,00

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA.

NOTA: A elaboração desse demonstrativo deve seguir a metodologia de cálculo disposta no item 03.06.00 - Anexo 6 da Parte III do MDF. Portanto, no cálculo do Resultado Primário (SEM RPPS) - acima da linha, não devem ser consideradas as receitas e despesas com as fontes do RPPS. Estas serão apresentadas de forma apartada, com impacto apenas no cálculo do Resultado Primário (COM RPPS) - acima da linha, para fins de transparência. Também não devem ser consideradas as dívidas, disponibilidade de caixa e haveres financeiros do RPPS no cálculo do Resultado Nominal (SEM RPPS) - abaixo da linha.

Parâmetros	Valor Previsto 2024	Valor Realizado 2024
PIB Nominal	**0,00**	**0,00**
Receita Corrente Líquida - RCL	**80.420,40**	**27.314.041,34**

MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA

Estado do Paraná

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

DEMONSTRATIVO 3

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

2026

Consolidado

ESPECIFICAÇÃO	VALOR A PREÇOS CORRENTES										
	2023	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	27.643.070, 61	30.499.086, 65	-9,364	25.684.358, 06	18,746	24.458.377, 79	5,013	25.436.712,9 0	-3,846	26.438.919,3 9	-3,791
Receitas Primárias (I) (EXCETO FONTES RPPS)	27.417.185, 62	29.965.309, 05	-8,504	25.477.858, 06	17,613	24.134.552, 28	5,566	25.099.934,3 7	-3,846	26.088.871,7 9	-3,791
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	23.247.567, 29	30.983.483, 71	-24,968	23.871.358, 06	29,794	16.261.000, 00	46,80 1	20.451.059,0 0	- 20,48 8	27.860.818,6 9	-26,596
Despesas Primarias (II) (EXCETO FONTES RPPS)	22.741.430, 51	30.438.727, 30	-25,288	23.426.358, 06	29,934	15.861.000, 00	47,69 8	19.916.059,0 0	- 20,36 1	27.329.818,6 9	-27,127
Receita Total (COM FONTES RPPS)	4.310.808,7 0	4.863.864,0 6	-11,371	4.974.791,4 4	-2,230	4.300.000,0 0	15,69 3	4.472.000,00	-3,846	4.648.196,80	-3,791
Receitas Primárias (III) (COM FONTES RPPS)	4.310.808,7 0	4.863.864,0 6	-11,371	4.974.791,4 4	-2,230	4.300.000,0 0	15,69 3	4.472.000,00	-3,846	4.648.196,80	-3,791
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	2.276.490,8 0	2.745.229,7 3	-17,075	5.136.791,4 4	-46,558	3.550.000,0 0	44,69 8	3.692.000,00	-3,846	3.837.464,80	-3,791
Despesas Primarias (IV) (COM FONTES RPPS)	2.276.490,8 0	2.745.229,7 3	-17,075	5.136.791,4 4	-46,558	3.550.000,0 0	44,69 8	3.692.000,00	-3,846	3.837.464,80	-3,791
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha V = (I) - (II)	4.675.755,1 1	-473.418,25	- 1.087,65 8	2.051.500,0 0	- 123,07 7	8.273.552,2 8	- 75,20 4	5.183.875,37	59,60 2	- 1.240.946,90	-517,735
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha VI = V + (III - IV)	6.710.073,0 1	1.645.216,0 8	307,854	1.889.500,0 0	-12,928	9.023.552,2 8	- 79,06 0	5.963.875,37	51,30 4	-430.214,90	- 1.486,25 5
Dívida Pública Consolidada (DC)	2.373.643,1 6	1.951.471,5 7	21,633	1.813.398,9 3	7,614	3.708.400,8 1	- 51,10 0	7.583.679,66	- 51,10 0	15.508.624,9 1	-51,100
Dívida Pública Consolidada Líquida (DCL)	- 3.132.287,5 1	- 2.257.841,6 9	38,729	- 3.030.190,0 7	-25,488	- 5.716.107,7 9	- 46,98 9	- 11.187.181,1 5	- 48,90 5	- 22.352.924,4 9	-49,952
Resultado Nominal (SEM RPPS) -	- 3.328.893,8 4	874.445,82	-480,686	-772.348,38	- 213,21 9	- 2.685.917,7 2	- 71,24 5	- 5.471.073,35	- 50,90 7	- 11.165.743,3 4	-51,001

Abaixo da Linha												

MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA												
Estado do Paraná												
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS												
ANEXO DE METAS FISCAIS												
DEMONSTRATIVO 3												
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES												
2026												
Consolidado												
ESPECIFICAÇÃO	**VALOR A PREÇOS CONSTANTES**											
	2023	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%	
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	30.443.313,66	32.042.340, 43	-4,990	25.684.358, 06	24,754	23.454.524, 16	9,507	23.454.783, 68	-0,001	23.455.393, 36	-0,003	
Receitas Primárias (I) (EXCETO FONTES RPPS)	30.194.546,52	31.481.553, 69	-4,088	25.477.858, 06	23,564	23.143.989, 53	10,08 4	23.144.245, 62	-0,001	23.144.847, 22	-0,003	
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	25.602.545,86	32.551.247, 99	-21,347	23.871.358, 06	36,361	15.593.594, 17	53,08 4	18.857.592, 44	- 17,30 9	24.716.837, 02	-23,705	
Despesas Primarias (II) (EXCETO FONTES RPPS)	25.045.137,42	31.978.926, 90	-21,682	23.426.358, 06	36,508	15.210.011, 51	54,01 9	18.364.277, 55	- 17,17 6	24.245.758, 24	-24,258	
Receita Total (COM FONTES RPPS)	4.747.493,62	5.109.975,5 8	-7,094	4.974.791,4 4	2,717	4.123.513,6 2	20,64 4	4.123.559,2 4	-0,001	4.123.666,4 3	-0,003	
Receitas Primárias (III) (COM FONTES RPPS)	4.747.493,62	5.109.975,5 8	-7,094	4.974.791,4 4	2,717	4.123.513,6 2	20,64 4	4.123.559,2 4	-0,001	4.123.666,4 3	-0,003	
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	2.507.099,32	2.884.138,3 5	-13,073	5.136.791,4 4	- 43,853	3.404.296,1 3	50,89 1	3.404.333,7 9	-0,001	3.404.422,2 9	-0,003	
Despesas Primarias (IV) (COM FONTES RPPS)	2.507.099,32	2.884.138,3 5	-13,073	5.136.791,4 4	- 43,853	3.404.296,1 3	50,89 1	3.404.333,7 9	-0,001	3.404.422,2 9	-0,003	
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha V = (I) - (II)	5.149.409,10	-497.373,21	- 1.135,32 1	2.051.500,0 0	- 124,24 4	7.933.978,0 2	- 74,14 3	4.779.968,0 7	65,98 4	- 1.100.911,0 2	-534,183	
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha VI = V + (III - IV)	7.389.803,40	1.728.464,0 2	327,536	1.889.500,0 0	-8,523	8.653.195,5 1	- 78,16 4	5.499.193,5 2	57,35 4	-381.666,88	- 1.540,83 6	
Dívida Pública Consolidada (DC)	2.614.093,21	2.050.216,0 3	27,503	1.813.398,9 3	13,059	3.556.195,6 4	- 49,00 7	6.992.788,9 9	- 49,14 5	13.758.538, 77	-49,175	
Dívida Pública Consolidada Líquida (DCL)	-3.449.588,23	- 2.372.088,4 8	45,424	- 3.030.190,0 7	- 21,718	- 5.481.499,6 1	- 44,72 0	- 10.315.519, 72	- 46,86 2	- 19.830.486, 59	-47,982	
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	-3.666.110,79	918.692,78	-499,057	-772.348,38	- 218,94 8	- 2.575.678,6 8	- 70,01 4	- 5.044.788,7 0	- 48,94 4	- 9.905.733,9 7	-49,072	
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA												
NOTA: A elaboração desse demonstrativo deve seguir a metodologia de cálculo disposta no item 03.06.00 - Anexo 6 da Parte III do MDF. Portanto, no cálculo do Resultado Primário (SEM RPPS) - acima da linha, não devem ser consideradas as receitas e despesas com as fontes do RPPS. Estas serão apresentadas de forma apartada, com impacto apenas no cálculo do Resultado Primário (COM RPPS) - acima da linha, para fins de transparência. Também não devem ser consideradas as dívidas, disponibilidade de caixa e haveres financeiros do RPPS no cálculo do Resultado Nominal (SEM RPPS) - abaixo da linha.												

MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA						
Estado do Paraná						
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS						
ANEXO DE METAS FISCAIS						
DEMONSTRATIVO 4						
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO						
2026						
Consolidado						
AMF – Demonstrativo 4 (LRF, art.4o, § 2o, inciso III)						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2024	%	2023	%	2022	%
PATRIMÔNIO/CAPITAL	15.441.664,87	51,66	15.391.901,97	62,87	15.283.934,55	86,11
RESERVAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO ACUMULADO	14.447.773,69	48,34	9.088.671,77	37,13	2.465.804,42	13,89
TOTAL	**29.889.438,56**	**100,00**	**24.480.573,74**	**100,00**	**17.749.738,97**	**100,00**
REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2024	%	2023	%	2022	%
PATRIMÔNIO	28.776.964,46	75,63	21.214.485,04	85,00	17.722.055,79	92,26
RESERVAS	6.003.305,49	15,78	0,00	0,00	0,00	0,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	3.268.837,47	8,59	3.742.451,44	15,00	1.486.840,60	7,74
TOTAL	**38.049.107,42**	**300,00**	**24.956.936,48**	**300,00**	**19.208.896,39**	**300,00**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA						

MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA			
Estado do Paraná			
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS			
ANEXO DE METAS FISCAIS			
DEMONSTRATIVO 5			
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
2026			
Consolidado			
AMF – Demonstrativo 5 (LRF, art.4o, § 2o, inciso III)			
	2024	**2023**	**2022**
RECEITAS REALIZADAS	**(a)**	**(b)**	**(c)**
RECEITA DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	65.423,27	115,25	107,52
Alienação de Bens Móveis	64.463,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	960,27	115,25	107,52
Total	**65.423,27**	**115,25**	**107,52**
	2024	**2023**	**2022**
DESPESAS EXECUTADAS	**(d)**	**(e)**	**(f)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	58.980,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	58.980,00	0,00	0,00
Investimentos	58.980,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVID.	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
Total	**58.980,00**	**0,00**	**0,00**
	2024	2023	2022
SALDO FINANCEIRO	(g) = ((Ia-IId)+ IIIh)	(h) = ((Ib-IIe)+ IIIi)	(i) = (Ic - IIf)
VALOR (III)	6.666,04	222,77	107,52
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA			

MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA			
Estado do Paraná			
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS			
ANEXO DE METAS FISCAIS			
DEMONSTRATIVO 6			
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			
2026			
CONSOLIDADO			
AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")			R$ 1,00
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS			
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**2022**	**2023**	**2024**
RECEITAS CORRENTES (I)	R$ 3.494.474,18	R$ 4.310.808,70	R$ 4.860.859,29
Receita de Contribuições dos Segurados	R$ 672.741,05	R$ 816.697,50	R$ 1.023.410,92
Ativo	R$ 662.556,41	R$ 803.514,66	R$ 941.144,96
Inativo	R$ 10.184,64	R$ 13.182,84	R$ 82.265,96
Pensionista	R$ -	R$ -	R$ 3.004,77
Receita de Contribuições Patronais	R$ 1.007.916,68	R$ 1.196.918,56	R$ 1.425.784,02
Ativo	R$ 1.007.916,68	R$ 1.196.918,56	R$ 1.425.784,02
Inativo	R$ -	R$ -	R$ -
Pensionista	R$ -	R$ -	R$ -
Receita Patrimonial	R$ 733.741,98	R$ 1.171.193,52	R$ 823.232,53
Receitas Imobiliárias	R$ -	R$ -	R$ -
Receitas de Valores Mobiliários	R$ 733.741,98	R$ 1.171.193,52	R$ 823.232,53
Outras Receitas Patrimoniais	R$ -	R$ -	R$ -
Receita de Serviços	R$ -	R$ -	R$ -
Outras Receitas Correntes	R$ 1.080.074,47	R$ 1.125.999,12	R$ 1.588.431,82

Compensação Financeira entre os Regimes	R$ -	R$ -	R$ -
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	R$ 1.080.074,47	R$ 1.125.999,12	R$ 1.465.739,76
Demais Receitas Correntes	R$ -	R$ -	R$ 122.692,06
RECEITAS DE CAPITAL (III)	R$ -	R$ -	R$ -
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	R$ -	R$ -	R$ -
Amortização de Empréstimos	R$ -	R$ -	R$ -
Outras Receitas de Capital	R$ -	R$ -	R$ -
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	**R$ 2.414.399,71**	**R$ 3.184.809,58**	**R$ 4.738.167,23**
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**2022**	**2023**	**2024**
Benefícios	**R$ 1.868.640,57**	**R$ 2.117.846,18**	**R$ 2.563.320,00**
Aposentadorias	R$ 1.446.072,44	R$ 1.629.790,65	R$ 1.924.220,37
Pensões por Morte	R$ 422.568,13	R$ 488.055,53	R$ 639.099,63
Outras Despesas Previdenciárias	R$ -		
Compensação Financeira entre os Regimes	R$ -		
Demais Despesas Previdenciárias			
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**R$ 1.868.640,57**	**R$ 2.117.846,18**	**R$ 2.563.320,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)2	**R$ 545.759,14**	**R$ 1.066.963,40**	**545759,14**
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**2022**	**2023**	**2024**
VALOR	R$ -	R$ -	R$ -
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**2022**	**2023**	**2024**
VALOR	R$ -	R$ -	R$ -
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**2022**	**2023**	**2024**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	R$ -	R$ -	R$ -
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	R$ 1.080.074,47	R$ 1.125.999,12	R$ 1.465.739,76
Outros Aportes para o RPPS	R$ -	R$ -	R$ -
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	R$ -	R$ -	R$ -
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**2022**	**2023**	**2024**
Caixa e Equivalentes de Caixa	R$ 161.699,78	R$ 61.713,52	R$ 11.276,61
Investimentos e Aplicações	R$ 7.625.421,64	R$ 9.818.275,45	R$ 11.760.825,03
Outro Bens e Direitos	R$ -	R$ -	R$ -
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**2022**	**2023**	**2024**
RECEITAS CORRENTES (VII)	R$ -	R$ -	R$ -
Receita de Contribuições dos Segurados	R$ -	R$ -	R$ -
Ativo	R$ -	R$ -	R$ -
Inativo	R$ -	R$ -	R$ -
Pensionista	R$ -	R$ -	R$ -
Receita de Contribuições Patronais	R$ -	R$ -	R$ -
Ativo	R$ -	R$ -	R$ -
Inativo	R$ -	R$ -	R$ -
Pensionista	R$ -	R$ -	R$ -
Receita Patrimonial	R$ -	R$ -	R$ -
Receitas Imobiliárias	R$ -	R$ -	R$ -
Receitas de Valores Mobiliários	R$ -	R$ -	R$ -
Outras Receitas Patrimoniais	R$ -	R$ -	R$ -
Receita de Serviços	R$ -	R$ -	R$ -
Outras Receitas Correntes	R$ -	R$ -	R$ -

Compensação Financeira entre os regimes	R$ -	R$ -	R$ -
Demais Receitas Correntes	R$ -	R$ -	R$ -
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	R$ -	R$ -	R$ -
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	R$ -	R$ -	R$ -
Amortização de Empréstimos	R$ -	R$ -	R$ -
Outras Receitas de Capital	R$ -	R$ -	R$ -
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**2022**	**2023**	**2024**
Benefícios	R$ -	R$ -	R$ -
Aposentadorias	R$ -	R$ -	R$ -
Pensões por Morte	R$ -	R$ -	R$ -
Outras Despesas Previdenciárias	R$ -	R$ -	R$ -
Compensação Financeira entre os Regimes	R$ -	R$ -	R$ -

Demais Despesas Previdenciárias	R$ -	R$ -	R$ -
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)2	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**2022**	**2023**	**2024**
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	R$ -	R$ -	R$ -
Recursos para Formação de Reserva	R$ -	R$ -	R$ -
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**2022**	**2023**	**2024**
Caixa e Equivalentes de Caixa	R$ 161.699,78	R$ 31.110,81	R$ -
Investimentos e Aplicações	R$ -	R$ -	R$ -
Outro Bens e Direitos	R$ -	R$ -	R$ -
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS			
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**2022**	**2023**	**2024**
Receitas Correntes	R$ -		
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	**R$ -**		
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**2022**	**2023**	**2024**
Despesas Correntes (XIII)	R$ -	R$ -	R$ -
Pessoal e Encargos Sociais	R$ -	R$ -	R$ -
Demais Despesas Correntes	R$ -	R$ -	R$ -
Despesas de Capital (XIV)	R$ -	R$ -	R$ -
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**R$ -**		
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)2	**0**		
BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**2022**	**2023**	**2024**
Caixa e Equivalentes de Caixa	R$ 99.734,86	R$ 30.602,71	R$ -
Investimentos e Aplicações	R$ -	R$ -	R$ -
Outro Bens e Direitos	R$ -	R$ -	R$ -
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**2022**	**2023**	**2024**
Contribuições dos Servidores	R$ -	R$ -	R$ -
Demais Receitas Previdenciárias	R$ -	R$ -	**R$ -**
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**2022**	**2023**	**2024**
Aposentadorias	R$ -	R$ -	R$ -
Pensões	R$ -	R$ -	R$ -
Outras Despesas Previdenciárias	R$ -	R$ -	R$ -
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)2	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**

PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
EXERCÍCIO	**Receitas Previdenciárias (a)**	**Despesas Previdenciárias (b)**	**Resultado Previdenciário (c) = (a-b)**	**Saldo Financeiro do Exercício (d) = (d Exercício Anterior) + (c)**
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)				
EXERCÍCIO	**Receitas Previdenciárias Previdenciárias (a)**	**Despesas Previdenciário (b)**	**Resultado (c) = (a-b)**	**Saldo Financeiro do Exercício (d) = (d Exercício Anterior) + (c)**

MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA				
Estado do Paraná				
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS				
ANEXO DE METAS FISCAIS				
DEMONSTRATIVO 6a				
ANEXO DE METAS FISCAIS PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
2026				
CONSOLIDADO				
AMF - Tabela 6 (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea a)				
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)	EXERCÍCIO
2025	5.909.370,39	2.377.119,62	3.532.250,77	15.963.971,03
2026	6.823.255,35	2.448.338,34	4.374.917,01	20.338.888,04
2027	7.149.396,07	2.450.339,70	4.699.056,37	25.037.944,41
2028	7.527.287,25	2.547.251,21	4.980.036,04	30.017.980,46

2029	7.956.241,07	2.744.784,69	5.211.456,38	35.229.436,84
2030	8.493.060,44	3.224.029,01	5.269.031,43	40.498.468,27
2031	8.914.271,71	3.339.346,46	5.574.925,25	46.073.393,53
2032	9.441.542,72	3.717.255,07	5.724.287,65	51.797.681,17
2033	9.888.872,11	4.320.507,02	5.568.365,09	57.366.046,27
2034	10.225.612,93	4.542.554,76	5.683.058,17	63.049.104,43
2035	10.695.219,49	4.908.543,20	5.786.676,29	68.835.780,72
2036	11.203.991,26	5.343.482,18	5.860.509,08	74.696.289,80
2037	12.089.292,51	5.851.105,87	6.238.186,64	80.934.476,44
2038	12.804.719,88	6.552.083,89	6.252.635,99	87.187.112,42
2039	13.373.525,98	6.861.816,08	6.511.709,90	93.698.822,32
2040	13.962.794,31	7.181.316,71	6.781.477,60	100.480.299,93
2041	14.714.580,19	7.882.671,86	6.831.908,33	107.312.208,25
2042	11.993.061,21	8.009.618,57	3.983.442,64	111.295.650,89
2043	12.439.247,77	8.427.704,74	4.011.543,03	115.307.193,92
2044	12.868.234,05	8.793.547,59	4.074.686,46	119.381.880,39
2045	13.408.233,03	9.438.965,78	3.969.267,25	123.351.147,64
2046	13.769.389,26	9.627.745,10	4.141.644,16	127.492.791,79
2047	14.116.828,61	9.750.511,87	4.366.316,74	131.859.108,53
2048	14.587.396,27	10.159.073,80	4.428.322,47	136.287.431,00
2049	14.957.115,53	10.289.647,70	4.667.467,83	140.954.898,84
2050	15.427.140,18	10.643.560,11	4.783.580,07	145.738.478,91
2051	15.822.940,14	10.780.890,39	5.042.049,75	150.780.528,65
2052	16.265.129,55	10.996.508,20	5.268.621,35	156.049.150,01
2053	16.783.437,09	11.373.623,91	5.409.813,18	161.458.963,19
2054	17.315.454,55	11.761.425,65	5.554.028,90	167.012.992,08
2055	17.861.492,03	12.160.190,02	5.701.302,01	172.714.294,08
2056	18.421.864,69	12.570.200,38	5.851.664,31	178.565.958,40
2057	18.964.565,59	12.906.675,74	6.057.889,85	184.623.848,24

2058	19.557.092,24	13.338.354,80	6.218.737,44	190.842.585,68
2059	20.165.169,76	13.782.138,36	6.383.031,40	197.225.617,08
2060	20.789.149,31	14.238.337,92	6.550.811,39	203.776.428,46
2061	21.394.395,93	14.615.188,64	6.779.207,29	210.555.635,75
2062	22.018.290,11	15.001.418,06	7.016.872,05	217.572.507,80
2063	22.697.906,42	15.493.054,73	7.204.851,69	224.777.359,49
2064	23.358.296,12	15.900.636,06	7.457.660,06	232.235.019,55
2065	24.077.035,33	16.417.998,07	7.659.037,26	239.894.056,81
2066	24.776.163,93	16.848.026,17	7.928.137,76	247.822.194,57
2067	25.497.002,97	17.288.688,19	8.208.314,78	256.030.509,36
2068	26.280.538,48	17.846.013,01	8.434.525,47	264.465.034,83
2069	27.044.076,55	18.310.824,31	8.733.252,24	273.198.287,06
2070	27.831.507,53	18.787.089,66	9.044.417,87	282.242.704,93
2071	28.643.713,53	19.275.081,29	9.368.632,24	291.611.337,17
2072	29.525.124,36	19.889.572,58	9.635.551,78	301.246.888,95
2073	22.632.721,80	20.404.148,76	2.228.573,04	303.475.461,99
2074	22.855.688,15	20.931.352,17	1.924.335,98	305.399.797,97
2075	23.062.185,30	21.471.482,04	1.590.703,26	306.990.501,23
2076	23.250.485,24	22.024.844,57	1.225.640,67	308.216.141,90
2077	23.418.738,57	22.718.164,56	700.574,01	308.916.715,91
2078	23.557.382,20	23.235.166,12	322.216,08	309.238.931,99
2079	23.675.256,54	23.831.388,02	-156.131,48	309.082.800,51
2080	23.766.400,86	24.442.164,73	-675.763,87	308.407.036,65
2081	23.828.377,47	25.067.839,95	-1.239.462,48	307.167.574,17
2082	23.858.582,62	25.708.765,31	-1.850.182,69	305.317.391,49
2083	23.854.236,01	26.365.300,55	-2.511.064,54	302.806.326,95
2084	23.812.369,78	27.037.813,70	-3.225.443,92	299.580.883,04
2085	23.729.816,74	27.726.681,25	-3.996.864,51	295.584.018,54
2086	23.603.197,94	28.281.214,87	-4.678.016,93	290.906.001,61
2087	23.437.973,85	29.000.934,14	-5.562.960,29	285.343.041,32
2088	23.221.962,30	29.738.129,69	-6.516.167,39	278.826.873,93

2089	22.951.113,64	30.493.212,70	-7.542.099,06	271.284.774,86
2090	22.621.111,51	31.103.076,95	-8.481.965,44	262.802.809,42
2091	22.237.167,87	31.891.935,84	-9.654.767,97	253.148.041,44
2092	21.785.355,57	32.699.907,86	-10.914.552,29	242.233.489,15
2093	21.260.505,69	33.527.441,99	-12.266.936,30	229.966.552,85
2094	20.657.113,22	34.197.990,83	-13.540.877,61	216.425.675,24
2095	19.979.936,76	35.062.497,46	-15.082.560,70	201.343.114,55
2096	18.205.178,96	35.947.905,17	-17.742.726,21	183.600.388,34
2097	17.370.070,37	36.666.863,27	-19.296.792,90	164.303.595,44

MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA
Estado do Paraná
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO 7
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2026
Consolidado

AMF – Demonstrativo 7 (LRF, art.4o, § 2o, inciso V) — R$ 1,00

RENÚNCIA DA RECEITA PREVISTA	TRIBUTO	MODALIDADE	2026	2027	2028	COMPENSAÇÃO
IPTU	Outros Benefícios	Isenção de IPTU para aposentados	10.000,00	10.000,00	10.000,00	Redução de despesas correntes
IPTU	Anistia	Anistia de juros e multas (Dívida Ativa)	10.000,00	10.000,00	10.000,00	Redução de despesas correntes
TOTAL			20.000,00	20.000,00	20.000,00	

MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA
Estado do Paraná
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
2026
Consolidado

AMF – Demonstrativo 8 (LRF, art.4o, § 2o, inciso V)	R$ 1,00
EVENTO	Valor Previsto para
Aumento Permanente da Receita	750.000,00
(-) Transferencias Constitucionais	0,00
(-) Transferências ao FUNDEF	0,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	750.000,00
Reducao Permanente de Despesas (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I + II)	750.000,00
Saldo Utilizado (IV)	0,00
Novas DOCC	0,00
Novas DOCC PPP	0,00
Margem Liquida de Expansao de DOCC (V)=(III-IV)	750.000,00

Publicado por:
Regiane Maiara Schimitz
Código Identificador:260FC627

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

SETOR DE TESOURARIA
ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL DO PODER EXECUTIVO 1Q2025

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO A ABRIL 2025/QUADRIMESTRAL JANEIRO-ABRIL														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO (b)**
	Maio 2024	**Junho 2024**	**Julho 2024**	**Agosto 2024**	**Setembro 2024**	**Outubro 2024**	**Novembro 2024**	**Dezembro 2024**	**Janeiro 2025**	**Fevereiro 2025**	**Março 2025**	**Abril 2025**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.416.752,25	1.856.892,86	1.417.339,83	1.435.007,96	1.458.475,92	1.475.737,55	1.474.309,85	2.327.151,82	1.324.988,94	1.367.265,49	1.400.891,66	1.442.539,23	18.397.353,36	16.192,00
Pessoal Ativo	1.347.203,87	1.790.900,55	1.345.912,15	1.365.276,11	1.386.507,58	1.400.200,50	1.401.495,34	2.235.463,89	1.282.045,92	1.289.164,88	1.345.699,60	1.385.597,31	17.575.467,70	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.107.279,33	1.640.103,05	1.180.689,15	1.205.917,23	1.224.680,11	1.237.486,70	1.237.880,16	1.954.926,25	1.282.045,92	1.289.164,88	1.345.699,60	1.385.597,31	16.091.469,69	0,00
Obrigações Patronais	239.924,54	150.797,50	165.223,00	159.358,88	161.827,47	162.713,80	163.615,18	280.537,64	0,00	0,00	0,00	0,00	1.483.998,01	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	38.606,44	57.674,37	40.018,44	40.018,44	40.018,44	40.018,44	40.018,44	59.086,28	42.943,02	42.943,02	42.943,02	42.943,02	527.231,37	16.192,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	16.369,78	24.554,68	16.369,78	16.369,78	16.369,78	16.369,78	16.369,78	24.554,66	17.597,51	17.597,51	17.597,51	17.597,51	217.718,06	0,00
Pensões	22.236,66	33.119,69	23.648,66	23.648,66	23.648,66	23.648,66	23.648,66	34.531,62	25.345,51	25.345,51	25.345,51	25.345,51	309.513,31	16.192,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	17.951,00	35.518,61	32.796,07	32.601,65	0,00	0,00	0,00	0,00	118.867,33	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	30.941,94	8.317,94	31.409,24	29.713,41	13.998,90	0,00	0,00	0,00	0,00	35.157,59	12.249,04	13.998,90	175.786,96	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	55.991,89	60.028,52	56.082,99	46.535,16	46.535,16	46.535,16	46.535,16	43.711,16	1.351,16	98.212,89	49.685,24	76.906,25	628.110,74	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)	55.991,89	60.028,52	56.082,99	46.535,16	46.535,16	46.535,16	46.535,16	43.711,16	1.351,16	98.212,89	49.685,24	76.906,25	628.110,74	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para o cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira, conforme estabelecido pela CF/88, art. 198, §§12 a 15)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.360.760,36	1.796.864,34	1.361.256,84	1.388.472,80	1.411.940,76	1.429.202,39	1.427.774,69	2.283.440,66	1.323.637,78	1.269.052,60	1.351.206,42	1.365.632,98	17.769.242,62	16.192,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**47.347.475,46**	**0,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	**650.111,19**	**0,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	**200.000,00**	**0,00**
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	**600.960,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	**45.896.404,27**	**0,00**
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	**17.785.434,62**	**38,75**
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	**24.784.058,31**	**54,00**
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	**23.544.855,39**	**51,30**
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	**22.305.652,48**	**48,60**
Notas Explicativas		

EXILAINE GASPAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vania Antunes Domingues da Costa
Código Identificador:19E94283

SETOR DE TESOURARIA
ANEXO 5 - DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR DO PODER EXECUTIVO 1Q2025

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2025/QUADRIMESTRAL JANEIRO-ABRIL

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") — R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)1 (g) = (a – (b + c + d + e) - f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Fianceiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	30.595.370,56	230.149,81	130.517,81	260.496,63	79.173,94	0,00	29.895.032,37	325.693,26	0,00	29.569.339,11
Transferências do FUNDEB	753.721,43	395,77	85.160,51	30.932,76	0,00	0,00	637.232,39	8.753,73	0,00	628.478,66
Transferências Voluntárias	11.659.016,38	266,91	0,00	144.834,61	0,00	0,00	11.513.914,86	31.106,91	0,00	11.482.807,95
Alienação de Bens	189.030,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	189.030,91	0,00	0,00	189.030,91
Operações de Crédito	455,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	455,56	0,00	0,00	455,56
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Programas	13.914.334,53	108.523,77	33.197,30	52.840,58	0,00	0,00	13.719.772,88	254.311,01	0,00	13.465.461,87
Antecipação da Receita OrçamentáriaARO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Voluntárias – Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	2.997.914,44	116.585,00	0,00	9.538,99	0,00	0,00	2.871.790,45	0,00	0,00	2.871.790,45
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	303.346,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	303.346,55	0,00	0,00	303.346,55
Cessão Onerosa – Pré-Sal	19.887,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.887,81	0,00	0,00	19.887,81
Valores Restituíveis	79.173,94	0,00	0,00	0,00	79.173,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Origens	678.489,01	4.378,36	12.160,00	22.349,69	0,00	0,00	639.600,96	31.521,61	0,00	608.079,35
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	7.945.301,03	104.255,30	823.541,85	47.167,98	0,00	0,00	6.970.335,90	1.437.839,93	0,00	5.532.495,97
Recursos Ordinários/Livres	7.945.301,03	104.255,30	823.541,85	47.167,98	0,00	0,00	6.970.335,90	1.437.839,93	0,00	5.532.495,97
TOTAL (III) = (I + II)	**38.540.671,59**	**334.405,11**	**954.059,66**	**307.664,61**	**79.173,94**	**0,00**	**36.865.368,27**	**1.763.533,19**	**0,00**	**35.101.835,08**
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)1 (g) = (a – (b + c + d + e) - f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Fianceiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL (V) = (III + IV)	38.540.671,59	334.405,11	954.059,66	307.664,61	79.173,94	0,00	36.865.368,27	1.763.533,19	0,00	35.101.835,08

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA — 27/06/2025 - 07:46:59

EXILAINE GASPAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vania Antunes Domingues da Costa
Código Identificador:CE72718F

SETOR DE TESOURARIA
ANEXO I - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 1B2025 - REPUBLICAÇÃO

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2025/BIMESTRAL JANEIRO-FEVEREIRO
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	(%) (b/a)	Ate o Bimestre (c)	% c/a	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	41.147.708,00	41.447.708,00	8.502.916,02	20,51	8.502.916,02	20,51	32.944.791,98
RECEITAS CORRENTES	41.147.708,00	41.447.708,00	8.255.888,69	19,92	8.255.888,69	19,92	33.191.819,31
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.611.000,00	3.611.000,00	519.375,80	14,38	519.375,80	14,38	3.091.624,20
Impostos	2.938.500,00	2.938.500,00	398.707,58	13,57	398.707,58	13,57	2.539.792,42
Taxas	672.500,00	672.500,00	120.668,22	17,94	120.668,22	17,94	551.831,78
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	700.000,00	700.000,00	95.968,00	13,71	95.968,00	13,71	604.032,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	700.000,00	700.000,00	95.968,00	13,71	95.968,00	13,71	604.032,00
RECEITA PATRIMONIAL	5.000,00	5.000,00	297.792,93	5.955,86	297.792,93	5.955,86	-292.792,93
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	297.792,93	0,00	297.792,93	0,00	-297.792,93
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	36.831.708,00	37.131.708,00	7.323.689,56	19,72	7.323.689,56	19,72	29.808.018,44
Transferências da União e de suas Entidades	19.813.708,00	19.813.708,00	3.592.387,58	18,13	3.592.387,58	18,13	16.221.320,42
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	10.818.000,00	11.118.000,00	2.512.110,77	22,59	2.512.110,77	22,59	8.605.889,23
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	6.200.000,00	6.200.000,00	1.219.191,21	19,66	1.219.191,21	19,66	4.980.808,79
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	19.062,40	0,00	19.062,40	0,00	-19.062,40
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	18.021,10	0,00	18.021,10	0,00	-18.021,10
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	1.041,30	0,00	1.041,30	0,00	-1.041,30
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	247.027,33	0,00	247.027,33	0,00	-247.027,33
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	SALDO (a-c)

			No Bimestre (b)	(%) (b/a)	Ate o Bimestre (c)	% c/a	
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	247.027,33	0,00	247.027,33	0,00	-247.027,33
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	247.027,33	0,00	247.027,33	0,00	-247.027,33
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	41.147.708,00	41.447.708,00	8.502.916,02	20,51	8.502.916,02	20,51	32.944.791,98
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	41.147.708,00	41.447.708,00	8.502.916,02	20,51	8.502.916,02	20,51	32.944.791,98
DÉFICIT (VI)[1]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	41.147.708,00	41.447.708,00	8.502.916,02	20,51	8.502.916,02	20,51	32.944.791,98
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	1.482.487,80	0,00	0,00	1.482.487,80	100,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	1.482.487,80	0,00	0,00	1.482.487,80	100,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e - f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (I) = (e - h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	38.943.308,00	40.549.795,80	9.327.839,56	9.327.839,56	31.221.956,24	7.929.458,88	7.929.458,88	32.620.336,92	7.165.971,94	1.398.380,68
DESPESAS CORRENTES	36.919.908,00	38.175.866,43	8.897.293,66	8.897.293,66	29.278.572,77	7.636.530,18	7.636.530,18	30.539.336,25	6.963.714,24	1.260.763,48
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	20.493.108,00	20.983.422,11	3.106.745,02	3.106.745,02	17.876.677,09	3.086.505,02	3.086.505,02	17.896.917,09	2.872.135,59	20.240,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.386.800,00	17.152.444,32	5.790.548,64	5.790.548,64	11.361.895,68	4.550.025,16	4.550.025,16	12.602.419,16	4.091.578,65	1.240.523,48
DESPESAS DE CAPITAL	1.823.400,00	2.173.929,37	430.545,90	430.545,90	1.743.383,47	292.928,70	292.928,70	1.881.000,67	202.257,70	137.617,20
INVESTIMENTOS	1.173.400,00	1.523.929,37	306.798,10	306.798,10	1.217.131,27	169.180,90	169.180,90	1.354.748,47	78.509,90	137.617,20
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	650.000,00	650.000,00	123.747,80	123.747,80	526.252,20	123.747,80	123.747,80	526.252,20	123.747,80	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	38.943.308,00	40.549.795,80	9.327.839,56	9.327.839,56	31.221.956,24	7.929.458,88	7.929.458,88	32.620.336,92	7.165.971,94	1.398.380,68
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	38.943.308,00	40.549.795,80	9.327.839,56	9.327.839,56	31.221.956,24	7.929.458,88	7.929.458,88	32.620.336,92	7.165.971,94	1.398.380,68
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	573.457,14	0,00	1.336.944,08	0,00
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	38.943.308,00	40.549.795,80	9.327.839,56	9.327.839,56	31.221.956,24	7.929.458,88	8.502.916,02	0,00	8.502.916,02	1.398.380,68

RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXILAINE GASPAR										
Prefeito Municipal										

Publicado por:
Vania Antunes Domingues da Costa
Código Identificador:CBC92221

SETOR DE TESOURARIA
ANEXO I - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 2B2025 - REPUBLICAÇÃO

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2025/BIMESTRAL MARÇO-ABRIL
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	(%) (b/a)	Ate o Bimestre (c)	% c/a	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	41.147.708,00	42.247.708,00	7.903.757,00	18,71	16.406.673,02	38,83	25.841.034,98
RECEITAS CORRENTES	41.147.708,00	42.247.708,00	7.068.808,04	16,73	15.324.696,73	36,27	26.923.011,27
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.611.000,00	3.611.000,00	560.486,97	15,52	1.079.862,77	29,90	2.531.137,23
Impostos	2.938.500,00	2.938.500,00	391.421,91	13,32	790.129,49	26,89	2.148.370,51
Taxas	672.500,00	672.500,00	169.065,06	25,14	289.733,28	43,08	382.766,72
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	700.000,00	700.000,00	106.973,09	15,28	202.941,09	28,99	497.058,91
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	700.000,00	700.000,00	106.973,09	15,28	202.941,09	28,99	497.058,91
RECEITA PATRIMONIAL	5.000,00	5.000,00	279.197,19	5.583,94	576.990,12	11.539,80	-571.990,12
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	279.197,19	0,00	576.990,12	0,00	-576.990,12
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	36.831.708,00	37.931.708,00	6.056.701,35	15,97	13.380.390,91	35,27	24.551.317,09
Transferências da União e de suas Entidades	19.813.708,00	19.813.708,00	2.830.510,35	14,29	6.422.897,93	32,42	13.390.810,07
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	10.818.000,00	11.918.000,00	2.171.757,36	18,22	4.683.868,13	39,30	7.234.131,87
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	6.200.000,00	6.200.000,00	1.054.433,64	17,01	2.273.624,85	36,67	3.926.375,15
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	65.449,44	0,00	84.511,84	0,00	-84.511,84
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	51,09	0,00	51,09	0,00	-51,09
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	60.630,18	0,00	78.651,28	0,00	-78.651,28
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	4.768,17	0,00	5.809,47	0,00	-5.809,47
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	834.948,96	0,00	1.081.976,29	0,00	-1.081.976,29
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2025/BIMESTRAL MARÇO-ABRIL
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	(%) (b/a)	Ate o Bimestre (c)	% c/a	
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	834.948,96	0,00	1.081.976,29	0,00	-1.081.976,29
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	273.688,58	0,00	520.715,91	0,00	-520.715,91
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	561.260,38	0,00	561.260,38	0,00	-561.260,38
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	41.147.708,00	42.247.708,00	7.903.757,00	18,71	16.406.673,02	38,83	25.841.034,98
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	41.147.708,00	42.247.708,00	7.903.757,00	18,71	16.406.673,02	38,83	25.841.034,98
DÉFICIT (VI)[1]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	41.147.708,00	42.247.708,00	7.903.757,00	18,71	16.406.673,02	38,83	25.841.034,98
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	8.933.043,97	0,00	0,00	8.933.043,97	100,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	8.933.043,97	0,00	0,00	8.933.043,97	100,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e - f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (I) = (e - h)	DESPESAS RESTOS A PAGAR PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	38.943.308,00	48.728.351,97	7.660.294,86	16.988.134,42	31.740.217,55	7.419.985,15	15.349.444,03	33.378.907,94	14.395.384,37	1.638.690,39
DESPESAS CORRENTES	36.919.908,00	40.761.733,76	7.168.862,80	16.066.156,46	24.695.577,30	6.802.227,03	14.438.757,21	26.322.976,55	13.582.521,55	1.627.399,25
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	20.493.108,00	21.649.197,31	3.336.042,93	6.442.787,95	15.206.409,36	3.338.290,93	6.424.795,95	15.224.401,36	6.183.961,89	17.992,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.386.800,00	19.072.536,45	3.832.819,87	9.623.368,51	9.449.167,94	3.463.936,10	8.013.961,26	11.058.575,19	7.398.559,66	1.609.407,25
DESPESAS DE CAPITAL	1.823.400,00	7.766.618,21	491.432,06	921.977,96	6.844.640,25	617.758,12	910.686,82	6.855.931,39	812.862,82	11.291,14
INVESTIMENTOS	1.173.400,00	7.116.618,21	382.751,14	689.549,24	6.427.068,97	509.077,20	678.258,10	6.438.360,11	580.434,10	11.291,14
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	650.000,00	650.000,00	108.680,92	232.428,72	417.571,28	108.680,92	232.428,72	417.571,28	232.428,72	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	38.943.308,00	48.728.351,97	7.660.294,86	16.988.134,42	31.740.217,55	7.419.985,15	15.349.444,03	33.378.907,94	14.395.384,37	1.638.690,39
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	38.943.308,00	48.728.351,97	7.660.294,86	16.988.134,42	31.740.217,55	7.419.985,15	15.349.444,03	33.378.907,94	14.395.384,37	1.638.690,39
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.057.228,99	0,00	2.011.288,65	0,00
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	38.943.308,00	48.728.351,97	7.660.294,86	16.988.134,42	31.740.217,55	7.419.985,15	16.406.673,02	0,00	16.406.673,02	1.638.690,39
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXILAINE GASPAR										
Prefeito Municipal										

Publicado por:
Vania Antunes Domingues da Costa
Código Identificador:F5CD9FAF

SETOR DE TESOURARIA
ANEXO II - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃOSUBFUNÇÃO 1B2025 - REPUBLICAÇÃO

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA											
PODER EXECUTIVO											
ESTADO DO PARANÁ											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
JANEIRO A FEVEREIRO 2025/BIMESTRAL JANEIRO-FEVEREIRO											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea											R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDAS**			**SALDO (e) = (a-d)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSAD (f)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (b)**	**% (b/total b)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (d)**	**% (d/total d)**		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	38.943.308,00	40.549.795,80	9.327.839,56	9.327.839,56	100,00	31.221.956,24	7.929.458,88	7.929.458,88	100,00	32.620.336,92	1.398.380,68
LEGISLATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Controle Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	313.768,00	313.768,00	45.952,69	45.952,69	0,49	267.815,31	45.952,67	45.952,67	0,58	267.815,33	0,02
Defesa da Ordem Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Representação Judicial e Extrajudicial	313.768,00	313.768,00	45.952,69	45.952,69	0,49	267.815,31	45.952,67	45.952,67	0,58	267.815,33	0,02
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	4.086.900,00	4.086.900,00	1.073.779,46	1.073.779,46	11,51	3.013.120,54	861.292,64	861.292,64	10,86	3.225.607,36	212.486,82
Planejamento e Orçamento	316.000,00	316.000,00	37.210,55	37.210,55	0,40	278.789,45	37.210,55	37.210,55	0,47	278.789,45	0,00
Administração Geral	2.764.900,00	2.764.900,00	881.928,07	881.928,07	9,45	1.882.971,93	672.043,91	672.043,91	8,48	2.092.856,09	209.884,16
Administração Financeira	181.000,00	181.000,00	28.811,98	28.811,98	0,31	152.188,02	28.811,98	28.811,98	0,36	152.188,02	0,00

Controle Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Normatização e Fiscalização	296.000,00	296.000,00	51.625,73	51.625,73	0,55	244.374,27	51.625,73	51.625,73	0,65	244.374,27	0,00
Tecnologia da Informação	499.000,00	499.000,00	71.600,47	71.600,47	0,77	427.399,53	71.600,47	71.600,47	0,90	427.399,53	0,00
Ordenamento Territorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração de Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração de Concessões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicação Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	30.000,00	30.000,00	2.602,66	2.602,66	0,03	27.397,34	0,00	0,00	0,00	30.000,00	2.602,66
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Aérea	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Naval	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Terrestre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Policiamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Informação e Inteligência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Diplomáticas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cooperação Internacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.479.400,00	1.479.400,00	270.552,96	270.552,96	2,90	1.208.847,04	248.631,62	248.631,62	3,14	1.230.768,38	21.921,34
Assistência ao Idoso	7.500,00	7.500,00	0,00	0,00	0,00	7.500,00	0,00	0,00	0,00	7.500,00	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDAS**			**SALDO (e) = (a-d)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSAD (f)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (b)**	**% (b/total b)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (d)**	**% (d/total d)**		
Assistência à Criança e ao Adolescente	302.000,00	302.000,00	36.064,50	36.064,50	0,39	265.935,50	36.064,50	36.064,50	0,45	265.935,50	0,00
Assistência Comunitária	1.169.900,00	1.169.900,00	234.488,46	234.488,46	2,51	935.411,54	212.567,12	212.567,12	2,68	957.332,88	21.921,34
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	500.000,00	500.000,00	106.126,04	106.126,04	1,14	393.873,96	85.886,04	85.886,04	1,08	414.113,96	20.240,00
Previdência Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência do Regime Estatutário	500.000,00	500.000,00	106.126,04	106.126,04	1,14	393.873,96	85.886,04	85.886,04	1,08	414.113,96	20.240,00
Previdência Complementar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	12.903.833,00	12.903.833,00	2.948.505,47	2.948.505,47	31,61	9.955.327,53	2.337.545,18	2.337.545,18	29,48	10.566.287,82	610.960,29
Atenção Básica	11.577.625,00	11.577.625,00	2.475.257,31	2.475.257,31	26,54	9.102.367,69	2.152.889,58	2.152.889,58	27,15	9.424.735,42	322.367,73
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	342.000,00	342.000,00	341.936,40	341.936,40	3,67	63,60	56.989,40	56.989,40	0,72	285.010,60	284.947,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	165.000,00	165.000,00	0,00	0,00	0,00	165.000,00	0,00	0,00	0,00	165.000,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	807.208,00	807.208,00	131.311,76	131.311,76	1,41	675.896,24	127.666,20	127.666,20	1,61	679.541,80	3.645,56
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRABALHO	746.300,00	746.300,00	440.174,34	440.174,34	4,72	306.125,66	100.190,25	100.190,25	1,26	646.109,75	339.984,09
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	403.300,00	403.300,00	403.034,79	403.034,79	4,32	265,21	63.050,70	63.050,70	0,80	340.249,30	339.984,09
Relações de Trabalho	219.000,00	219.000,00	22.179,94	22.179,94	0,24	196.820,06	22.179,94	22.179,94	0,28	196.820,06	0,00
Empregabilidade	124.000,00	124.000,00	14.959,61	14.959,61	0,16	109.040,39	14.959,61	14.959,61	0,19	109.040,39	0,00
Fomento ao Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	9.823.625,00	10.317.655,15	2.238.048,59	2.238.048,59	23,99	8.079.606,56	2.148.879,72	2.148.879,72	27,10	8.168.775,43	89.168,87
Ensino Fundamental	4.348.500,00	4.620.418,81	1.090.676,51	1.090.676,51	11,69	3.529.742,30	1.060.609,72	1.060.609,72	13,38	3.559.809,09	30.066,79

Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Infantil	2.748.000,00	2.904.836,32	686.486,15	686.486,15	7,36	2.218.350,17	672.653,56	672.653,56	8,48	2.232.182,76	13.832,59
Educação de Jovens e Adultos	132.000,00	137.809,66	11.526,09	11.526,09	0,12	126.283,57	11.526,09	11.526,09	0,15	126.283,57	0,00
Educação Especial	777.000,00	777.000,00	113.324,67	113.324,67	1,21	663.675,33	113.324,67	113.324,67	1,43	663.675,33	0,00
Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	1.031.400,00	1.090.865,36	200.202,72	200.202,72	2,15	890.662,64	186.369,78	186.369,78	2,35	904.495,58	13.832,94
Demais Subfunções	786.725,00	786.725,00	135.832,45	135.832,45	1,46	650.892,55	104.395,90	104.395,90	1,32	682.329,10	31.436,55
CULTURA	640.000,00	730.368,58	114.937,04	114.937,04	1,23	615.431,54	114.937,04	114.937,04	1,45	615.431,54	0,00
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão Cultural	640.000,00	730.368,58	114.937,04	114.937,04	1,23	615.431,54	114.937,04	114.937,04	1,45	615.431,54	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	14.000,00	14.000,00	920,00	920,00	0,01	13.080,00	920,00	920,00	0,01	13.080,00	0,00
Custódia e Reintegração Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	14.000,00	14.000,00	920,00	920,00	0,01	13.080,00	920,00	920,00	0,01	13.080,00	0,00
Assistência aos Povos Indígenas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDAS**			**SALDO (e) = (a-d)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSAD (f)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (b)**	**% (b/total b)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (d)**	**% (d/total d)**		
URBANISMO	6.376.982,00	6.376.982,00	1.165.490,74	1.165.490,74	12,49	5.211.491,26	1.061.871,49	1.061.871,49	13,39	5.315.110,51	103.619,25
Infra-Estrutura Urbana	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00
Serviços Urbanos	6.156.982,00	6.156.982,00	1.145.711,54	1.145.711,54	12,28	5.011.270,46	1.042.092,29	1.042.092,29	13,14	5.114.889,71	103.619,25
Transportes Coletivos Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	100.000,00	100.000,00	19.779,20	19.779,20	0,21	80.220,80	19.779,20	19.779,20	0,25	80.220,80	0,00
HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
Saneamento Básico Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	90.000,00	90.000,00	34.400,00	34.400,00	0,37	55.600,00	34.400,00	34.400,00	0,43	55.600,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	90.000,00	90.000,00	34.400,00	34.400,00	0,37	55.600,00	34.400,00	34.400,00	0,43	55.600,00	0,00
Controle Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recuperação de Áreas Degradadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Meteorologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Científico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	530.000,00	549.668,54	97.997,95	97.997,95	1,05	451.670,59	97.997,95	97.997,95	1,24	451.670,59	0,00
Abastecimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Extensão Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Irrigação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	530.000,00	549.668,54	97.997,95	97.997,95	1,05	451.670,59	97.997,95	97.997,95	1,24	451.670,59	0,00
Defesa Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reforma Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Colonização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Produção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mineração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Propriedade Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Normalização e Qualidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDAS**			**SALDO (e) = (a-d)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSAD (f)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (b)**	**% (b/total b)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (d)**	**% (d/total d)**		
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Comercial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comercialização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Turismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações Postais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Telecomunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Conservação de Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia Elétrica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Combustíveis Minerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Biocombustíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE	100.000,00	731.891,16	631.891,16	631.891,16	6,77	100.000,00	631.891,16	631.891,16	7,97	100.000,00	0,00
Transporte Áereo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Rodoviário	0,00	631.891,16	631.891,16	631.891,16	6,77	0,00	631.891,16	631.891,16	7,97	0,00	0,00
Transporte Ferroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Hidroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transportes Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
DESPORTO E LAZER	443.500,00	814.029,37	35.315,32	35.315,32	0,38	778.714,05	35.315,32	35.315,32	0,45	778.714,05	0,00
Desporto de Rendimento	0,00	20.000,00	2.195,00	2.195,00	0,02	17.805,00	2.195,00	2.195,00	0,03	17.805,00	0,00
Desporto Comunitário	433.500,00	784.029,37	33.120,32	33.120,32	0,36	750.909,05	33.120,32	33.120,32	0,42	750.909,05	0,00
Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	690.000,00	690.000,00	123.747,80	123.747,80	1,33	566.252,20	123.747,80	123.747,80	1,56	566.252,20	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço da Dívida Interna	690.000,00	690.000,00	123.747,80	123.747,80	1,33	566.252,20	123.747,80	123.747,80	1,56	566.252,20	0,00
Serviço da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para a Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL (III) = (I + II)	38.943.308,00	40.549.795,80	9.327.839,56	9.327.839,56	100,00	31.221.956,24	7.929.458,88	7.929.458,88	100,00	32.620.336,92	1.398.380,68
EXILAINE GASPAR											
Prefeito Municipal											
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA									27/06/2025 - 07:30:50		

Publicado por:
Vania Antunes Domingues da Costa
Código Identificador:ECEB4125

SETOR DE TESOURARIA
ANEXO II - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃOSUBFUNÇÃO 2B2025 - REPUBLICAÇÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2025/BIMESTRAL MARÇO-ABRIL
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea — R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDAS			SALDO PROCESSAD (e) = (a-d)	RESTOS A PAGAR NÃO (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	38.943.308,00	48.728.351,97	7.660.294,86	16.988.134,42	100,00	31.740.217,55	7.419.985,15	15.349.444,03	100,00	33.378.907,94	1.638.690,39
LEGISLATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Controle Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	313.768,00	313.768,00	65.999,82	111.952,51	0,66	201.815,49	65.999,82	111.952,49	0,73	201.815,51	0,02
Defesa da Ordem Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Representação Judicial e Extrajudicial	313.768,00	313.768,00	65.999,82	111.952,51	0,66	201.815,49	65.999,82	111.952,49	0,73	201.815,51	0,02
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	4.086.900,00	4.822.995,21	762.674,92	1.836.454,38	10,81	2.986.540,83	731.233,51	1.592.526,15	10,38	3.230.469,06	243.928,23
Planejamento e Orçamento	316.000,00	316.000,00	56.088,93	93.299,48	0,55	222.700,52	56.088,93	93.299,48	0,61	222.700,52	0,00
Administração Geral	2.764.900,00	3.500.995,21	532.421,10	1.414.349,17	8,33	2.086.646,04	506.528,46	1.178.572,37	7,68	2.322.422,84	235.776,80
Administração Financeira	181.000,00	181.000,00	29.436,21	58.248,19	0,34	122.751,81	29.436,21	58.248,19	0,38	122.751,81	0,00
Controle Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Normatização e Fiscalização	296.000,00	296.000,00	54.893,33	106.519,06	0,63	189.480,94	54.893,33	106.519,06	0,69	189.480,94	0,00
Tecnologia da Informação	499.000,00	499.000,00	92.438,01	164.038,48	0,97	334.961,52	84.286,58	155.887,05	1,02	343.112,95	8.151,43
Ordenamento Territorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração de Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração de Concessões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicação Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	30.000,00	30.000,00	-2.602,66	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Aérea	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Naval	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Terrestre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Policiamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Informação e Inteligência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Diplomáticas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cooperação Internacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.479.400,00	2.681.104,94	325.263,34	595.816,30	3,51	2.085.288,64	316.105,92	564.737,54	3,68	2.116.367,40	31.078,76
Assistência ao Idoso	7.500,00	166.944,24	0,00	0,00	0,00	166.944,24	0,00	0,00	0,00	166.944,24	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDAS**			**SALDO PROCESSAD (e) = (a-d)**	**RESTOS A PAGAR NÃO (f)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (b)**	**% (b/total b)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (d)**	**% (d/total d)**		
Assistência à Criança e ao Adolescente	302.000,00	651.486,40	104.562,34	140.626,84	0,83	510.859,56	104.562,34	140.626,84	0,92	510.859,56	0,00
Assistência Comunitária	1.169.900,00	1.862.674,30	220.701,00	455.189,46	2,68	1.407.484,84	211.543,58	424.110,70	2,76	1.438.563,60	31.078,76
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	500.000,00	500.000,00	81.838,04	187.964,08	1,11	312.035,92	85.886,04	171.772,08	1,12	328.227,92	16.192,00
Previdência Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência do Regime Estatutário	500.000,00	500.000,00	81.838,04	187.964,08	1,11	312.035,92	85.886,04	171.772,08	1,12	328.227,92	16.192,00
Previdência Complementar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	12.903.833,00	15.479.445,45	2.869.582,16	5.818.087,63	34,25	9.661.357,82	2.831.288,80	5.168.833,98	33,67	10.310.611,47	649.253,65
Atenção Básica	11.577.625,00	13.172.509,16	2.684.089,71	5.159.347,02	30,37	8.013.162,14	2.590.110,73	4.743.000,31	30,90	8.429.508,85	416.346,71
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	342.000,00	929.763,08	15.475,62	357.412,02	2,10	572.351,06	72.465,02	129.454,42	0,84	800.308,66	227.957,60
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	12.000,00	124.073,22	38.820,00	38.820,00	0,23	85.253,22	38.820,00	38.820,00	0,25	85.253,22	0,00
Vigilância Epidemiológica	165.000,00	175.000,00	0,00	0,00	0,00	175.000,00	0,00	0,00	0,00	175.000,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	807.208,00	1.078.099,99	131.196,83	262.508,59	1,55	815.591,40	129.893,05	257.559,25	1,68	820.540,74	4.949,34
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRABALHO	746.300,00	746.300,00	38.831,34	479.005,68	2,82	267.294,32	89.593,46	189.783,71	1,24	556.516,29	289.221,97
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	403.300,00	403.300,00	31,61	403.066,40	2,37	233,60	50.793,73	113.844,43	0,74	289.455,57	289.221,97
Relações de Trabalho	219.000,00	219.000,00	27.062,71	49.242,65	0,29	169.757,35	27.062,71	49.242,65	0,32	169.757,35	0,00
Empregabilidade	124.000,00	124.000,00	11.737,02	26.696,63	0,16	97.303,37	11.737,02	26.696,63	0,17	97.303,37	0,00
Fomento ao Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	9.823.625,00	10.455.655,15	1.790.779,51	4.028.828,10	23,72	6.426.827,05	1.746.445,37	3.895.325,09	25,38	6.560.330,06	133.503,01
Ensino Fundamental	4.348.500,00	4.758.418,81	902.275,18	1.992.951,69	11,73	2.765.467,12	907.818,20	1.968.427,92	12,82	2.789.990,89	24.523,77
Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Infantil	2.748.000,00	2.904.836,32	403.620,15	1.090.106,30	6,42	1.814.730,02	410.358,30	1.083.011,86	7,06	1.821.824,46	7.094,44
Educação de Jovens e Adultos	132.000,00	137.809,66	10.706,11	22.232,20	0,13	115.577,46	10.706,11	22.232,20	0,14	115.577,46	0,00
Educação Especial	777.000,00	777.000,00	112.717,58	226.042,25	1,33	550.957,75	112.717,58	226.042,25	1,47	550.957,75	0,00
Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	1.031.400,00	1.090.865,36	151.870,54	352.073,26	2,07	738.792,10	153.275,19	339.644,97	2,21	751.220,39	12.428,29
Demais Subfunções	786.725,00	786.725,00	209.589,95	345.422,40	2,03	441.302,60	151.569,99	255.965,89	1,67	530.759,11	89.456,51
CULTURA	640.000,00	754.810,14	41.208,46	156.145,50	0,92	598.664,64	41.208,46	156.145,50	1,02	598.664,64	0,00
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão Cultural	640.000,00	754.810,14	41.208,46	156.145,50	0,92	598.664,64	41.208,46	156.145,50	1,02	598.664,64	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	14.000,00	135.969,34	0,00	920,00	0,01	135.049,34	0,00	920,00	0,01	135.049,34	0,00
Custódia e Reintegração Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	14.000,00	135.969,34	0,00	920,00	0,01	135.049,34	0,00	920,00	0,01	135.049,34	0,00
Assistência aos Povos Indígenas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDAS**			**SALDO PROCESSAD (e) = (a-d)**	**RESTOS A PAGAR NÃO (f)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (b)**	**% (b/total b)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (d)**	**% (d/total d)**		
URBANISMO	6.376.982,00	6.500.711,00	1.398.226,91	2.563.717,65	15,09	3.936.993,35	1.239.752,81	2.301.624,30	14,99	4.199.086,70	262.093,35
Infra-Estrutura Urbana	120.000,00	243.729,00	0,00	0,00	0,00	243.729,00	0,00	0,00	0,00	243.729,00	0,00
Serviços Urbanos	6.156.982,00	6.156.982,00	1.391.260,21	2.536.971,75	14,93	3.620.010,25	1.232.786,11	2.274.878,40	14,82	3.882.103,60	262.093,35
Transportes Coletivos Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	100.000,00	100.000,00	6.966,70	26.745,90	0,16	73.254,10	6.966,70	26.745,90	0,17	73.254,10	0,00
HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
Saneamento Básico Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	90.000,00	2.157.500,00	45.800,00	80.200,00	0,47	2.077.300,00	45.800,00	80.200,00	0,52	2.077.300,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	90.000,00	2.157.500,00	45.800,00	80.200,00	0,47	2.077.300,00	45.800,00	80.200,00	0,52	2.077.300,00	0,00
Controle Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recuperação de Áreas Degradadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Meteorologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Científico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	530.000,00	549.668,54	80.281,47	178.279,42	1,05	371.389,12	80.281,47	178.279,42	1,16	371.389,12	0,00
Abastecimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Extensão Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Irrigação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	530.000,00	549.668,54	80.281,47	178.279,42	1,05	371.389,12	80.281,47	178.279,42	1,16	371.389,12	0,00
Defesa Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reforma Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Colonização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	0,00	1.189.503,67	0,00	0,00	0,00	1.189.503,67	0,00	0,00	0,00	1.189.503,67	0,00
Promoção Industrial	0,00	1.189.503,67	0,00	0,00	0,00	1.189.503,67	0,00	0,00	0,00	1.189.503,67	0,00
Produção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mineração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Propriedade Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Normalização e Qualidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA INICIAL**	**DOTAÇÃO (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDAS**			**SALDO PROCESSAD (e) = (a-d)**	**RESTOS A PAGAR NÃO (f)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (b)**	**% (b/total b)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (d)**	**% (d/total d)**		
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Promoção Comercial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comercialização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Turismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações Postais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Telecomunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Conservação de Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia Elétrica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Combustíveis Minerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Biocombustíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE	100.000,00	731.891,16	0,00	631.891,16	3,72	100.000,00	0,00	631.891,16	4,12	100.000,00	0,00
Transporte Áereo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Rodoviário	0,00	631.891,16	0,00	631.891,16	3,72	0,00	0,00	631.891,16	4,12	0,00	0,00
Transporte Ferroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Hidroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transportes Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
DESPORTO E LAZER	443.500,00	814.029,37	51.127,97	86.443,29	0,51	727.586,08	37.708,57	73.023,89	0,48	741.005,48	13.419,40
Desporto de Rendimento	0,00	20.000,00	0,00	2.195,00	0,01	17.805,00	0,00	2.195,00	0,01	17.805,00	0,00
Desporto Comunitário	433.500,00	784.029,37	51.127,97	84.248,29	0,50	699.781,08	37.708,57	70.828,89	0,46	713.200,48	13.419,40
Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	690.000,00	690.000,00	108.680,92	232.428,72	1,37	457.571,28	108.680,92	232.428,72	1,51	457.571,28	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço da Dívida Interna	690.000,00	690.000,00	108.680,92	232.428,72	1,37	457.571,28	108.680,92	232.428,72	1,51	457.571,28	0,00
Serviço da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para a Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	38.943.308,00	48.728.351,97	7.660.294,86	16.988.134,42	100,00	31.740.217,55	7.419.985,15	15.349.444,03	100,00	33.378.907,94	1.638.690,39
EXILAINE GASPAR											
PREFEITO MUNICIPAL											
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável MUNICIPIO DE SAO 27/06/2025 - 07:31:13											
SEBASTIAO DA AMOREIRA											

Publicado por:
Vania Antunes Domingues da Costa
Código Identificador:75507641

SETOR DE TESOURARIA
ANEXO III - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA 1B2025 - REPUBLICAÇÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2025/BIMESTRAL JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — **R$ 1,00**

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2025
	Março 2024	Abril 2024	Maio 2024	Junho 2024	Julho 2024	Agosto 2024	Setembro 2024	Outubro 2024	Novembro 2024	Dezembro 2024	Janeiro 2025	Fevereiro 2025		
RECEITAS CORRENTES (I)	**3.803.422,70**	**4.208.544,97**	**4.257.532,57**	**4.007.741,47**	**4.412.000,76**	**3.680.539,08**	**3.931.306,99**	**4.370.600,82**	**4.137.056,93**	**7.208.869,46**	**4.683.706,14**	**4.834.333,66**	**53.535.655,55**	**47.640.708,00**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	285.689,64	607.405,72	248.507,22	211.835,81	230.061,13	225.038,12	459.340,00	544.185,98	369.722,08	291.816,89	284.390,71	234.985,09	3.992.978,39	3.611.000,00
IPTU	31.415,60	57.951,87	20.457,20	11.581,72	9.257,04	7.735,35	178.118,96	299.429,40	78.426,97	40.568,75	18.792,71	14.491,23	768.226,80	901.000,00
ISS	56.741,67	51.315,97	30.539,80	51.192,04	42.991,02	45.852,02	42.714,52	54.258,26	77.237,26	59.325,91	56.567,61	46.936,37	615.672,45	650.000,00
ITBI	46.722,20	315.429,43	67.355,20	24.661,85	55.149,27	53.468,76	95.231,95	33.126,09	86.081,87	56.357,48	58.280,13	21.147,43	913.011,66	600.000,00
IRRF	66.689,80	89.403,26	76.973,75	70.139,44	77.488,98	70.024,45	75.718,90	73.814,31	70.017,40	80.432,59	87.589,87	94.902,23	933.194,98	787.500,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	84.120,37	93.305,19	53.181,27	54.260,76	45.174,82	47.957,54	67.555,67	83.557,92	57.958,58	55.132,16	63.160,39	57.507,83	762.872,50	672.500,00
Receita de Contribuições	50.171,02	53.443,58	78.404,93	51.205,06	44.874,53	32.368,92	104.157,59	185.548,55	68.502,55	56.734,81	51.919,45	44.048,55	821.379,54	700.000,00
Receita Patrimonial	119.085,82	125.801,11	117.314,50	113.651,45	163.079,87	132.232,60	126.353,53	134.266,39	114.815,35	112.367,38	161.135,77	136.657,16	1.556.760,93	5.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	118.948,10	125.801,11	117.023,18	113.357,60	163.079,87	132.128,28	126.249,21	134.266,39	114.710,04	112.043,27	161.135,77	136.561,93	1.555.304,75	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	137,72	0,00	291,32	293,85	0,00	104,32	104,32	0,00	105,31	324,11	0,00	95,23	1.456,18	5.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	111.340,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	111.340,00	0,00
Transferências Correntes	3.153.605,40	3.420.113,75	3.812.286,24	3.630.380,98	3.971.815,25	3.289.362,84	3.240.016,69	3.497.104,00	3.582.587,45	6.745.930,62	4.186.260,21	4.399.580,46	46.929.043,89	43.324.708,00
Cota-Parte do FPM	1.260.862,65	1.318.061,56	1.538.514,26	1.652.107,79	1.790.199,42	1.400.424,43	1.458.346,04	1.219.883,71	1.561.506,84	2.518.916,76	1.572.358,67	2.109.923,80	19.401.105,93	19.500.000,00
Cota-Parte do ICMS	851.063,88	1.026.030,96	847.631,45	876.408,88	1.045.995,01	894.747,52	969.139,43	1.090.139,36	921.018,70	1.163.769,56	1.052.043,02	878.271,03	11.616.258,80	11.300.000,00
Cota-Parte do IPVA	182.156,18	163.319,17	137.885,37	52.836,18	35.816,93	31.210,63	34.496,77	47.822,02	31.128,20	43.026,47	476.443,89	172.867,21	1.409.009,02	1.400.000,00
Cota-Parte do ITR	74,72	4.258,76	489,45	69,69	1.648,48	0,00	20.927,89	178.308,62	12.599,55	12.270,87	12.661,89	10.635,08	253.945,00	180.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	13.291,03	11.494,08	12.097,92	15.201,83	13.437,13	18.184,93	19.850,67	13.477,22	14.966,90	17.571,16	11.984,58	13.566,62	175.124,07	85.000,00
Transferências do FUNDEB	442.997,39	472.613,90	530.301,39	450.571,23	473.986,26	461.099,88	413.010,87	508.362,14	470.129,79	555.154,85	744.374,36	577.029,06	6.099.631,12	6.301.000,00
Outras Transferências Correntes	403.159,55	424.335,32	745.366,40	583.185,38	610.732,02	483.695,45	324.245,02	439.110,93	571.237,47	2.435.220,95	316.393,80	637.287,66	7.973.969,95	4.558.708,00
Outras Receitas Correntes	83.530,82	1.780,81	1.019,68	668,17	2.169,98	1.536,60	1.439,18	9.495,90	1.429,50	2.019,76	0,00	19.062,40	124.152,80	0,00
DEDUÇÕES (II)	**461.489,68**	**504.632,90**	**507.323,68**	**519.324,81**	**433.516,23**	**468.913,48**	**437.744,88**	**509.926,15**	**508.244,03**	**597.876,09**	**625.098,38**	**637.052,73**	**6.211.143,04**	**6.193.000,00**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	461.489,68	504.632,90	507.323,68	519.324,81	433.516,23	468.913,48	437.744,88	509.926,15	508.244,03	597.876,09	625.098,38	637.052,73	6.211.143,04	6.193.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**3.341.933,02**	**3.703.912,07**	**3.750.208,89**	**3.488.416,66**	**3.978.484,53**	**3.211.625,60**	**3.493.562,11**	**3.860.674,67**	**3.628.812,90**	**6.610.993,37**	**4.058.607,76**	**4.197.280,93**	**47.324.512,51**	**41.447.708,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	350.000,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	111,19	650.111,19	150.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	3.341.933,02	3.703.912,07	3.400.208,89	3.488.416,66	3.678.484,53	3.211.625,60	3.493.562,11	3.860.674,67	3.628.812,90	6.610.993,37	4.058.607,76	4.197.169,74	46.674.401,32	41.297.708,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	100.000,00
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos	45.184,00	45.184,00	45.184,00	45.184,00	45.184,00	45.184,00	45.184,00	45.184,00	45.184,00	90.368,00	48.576,00	48.576,00	594.176,00	542.208,00

agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI - VII)	3.296.749,02	3.658.728,07	3.355.024,89	3.243.232,66	3.633.300,53	3.166.441,60	3.448.378,11	3.815.490,67	3.583.628,90	6.520.625,37	4.010.031,76	4.148.593,74	45.880.225,32	40.655.500,00
Notas Explicativas														
EXILAINE GASPAR														
Prefeito Municipal														

Publicado por:
Vania Antunes Domingues da Costa
Código Identificador:D6A1E76E

SETOR DE TESOURARIA
ANEXO III - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA 2B2025 - REPUBLICAÇÃO

PODER EXECUTIVO														
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO A ABRIL 2025/BIMESTRAL MARÇO-ABRIL														
RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														**R$ 1,00**
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)**	**PREVISÃO ATUALIZADA 2025**
	Maio 2024	**Junho 2024**	**Julho 2024**	**Agosto 2024**	**Setembro 2024**	**Outubro 2024**	**Novembro 2024**	**Dezembro 2024**	**Janeiro 2025**	**Fevereiro 2025**	**Março 2025**	**Abril 2025**		
RECEITAS CORRENTES (I)	**4.257.532,57**	**4.007.741,47**	**4.412.000,76**	**3.680.539,08**	**3.931.306,99**	**4.370.600,82**	**4.137.056,93**	**7.208.869,46**	**4.683.706,14**	**4.834.333,66**	**3.897.770,51**	**4.209.596,10**	**53.631.054,49**	**48.440.708,00**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	248.507,22	211.835,81	230.061,13	225.038,12	459.340,00	544.185,98	369.722,08	291.816,89	284.390,71	234.985,09	253.337,61	307.149,36	3.660.370,00	3.611.000,00
IPTU	20.457,20	11.581,72	9.257,04	7.735,35	178.118,96	299.429,40	78.426,97	40.568,75	18.792,71	14.491,23	22.441,18	45.904,00	747.204,51	901.000,00
ISS	30.539,80	51.192,04	42.991,02	45.852,02	42.714,52	54.258,26	77.237,26	59.325,91	56.567,61	46.936,37	50.245,99	51.071,79	608.932,59	650.000,00
ITBI	67.355,20	24.661,85	55.149,27	53.468,76	95.231,95	33.126,09	86.081,87	56.357,48	58.280,13	21.147,43	15.633,06	21.933,06	588.426,15	600.000,00
IRRF	76.973,75	70.139,44	77.488,98	70.024,45	75.718,90	73.814,31	70.017,40	80.432,59	87.589,87	94.902,23	90.441,34	93.751,49	961.294,75	787.500,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	53.181,27	54.260,76	45.174,82	47.957,54	67.555,67	83.557,92	57.958,58	55.132,16	63.160,39	57.507,83	74.576,04	94.489,02	754.512,00	672.500,00
Receita de Contribuições	78.404,93	51.205,06	44.874,53	32.368,92	104.157,59	185.548,55	68.502,55	56.734,81	51.919,45	44.048,55	48.882,84	58.090,25	824.738,03	700.000,00
Receita Patrimonial	117.314,50	113.651,45	163.079,87	132.232,60	126.353,53	134.266,39	114.815,35	112.367,38	161.135,77	136.657,16	133.929,94	145.267,25	1.591.071,19	5.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	117.023,18	113.357,60	163.079,87	132.128,28	126.249,21	134.266,39	114.710,04	112.043,27	161.135,77	136.561,93	133.833,88	145.267,25	1.589.656,67	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	291,32	293,85	0,00	104,32	104,32	0,00	105,31	324,11	0,00	95,23	96,06	0,00	1.414,52	5.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	3.812.286,24	3.630.380,98	3.971.815,25	3.289.362,84	3.240.016,69	3.497.104,00	3.582.587,45	6.745.930,62	4.186.260,21	4.399.580,46	3.401.087,82	3.694.172,10	47.450.584,66	44.124.708,00
Cota-Parte do FPM	1.538.514,26	1.652.107,79	1.790.199,42	1.400.424,43	1.458.346,04	1.219.883,71	1.561.506,84	2.518.916,76	1.572.358,67	2.109.923,80	1.389.481,93	1.411.950,71	19.623.614,36	19.500.000,00
Cota-Parte do ICMS	847.631,45	876.408,88	1.045.995,01	894.747,52	969.139,43	1.090.139,36	921.018,70	1.163.769,56	1.052.043,02	878.271,03	954.592,13	1.066.490,31	11.760.246,40	11.300.000,00
Cota-Parte do IPVA	137.885,37	52.836,18	35.816,93	31.210,63	34.496,77	47.822,02	31.128,20	43.026,47	476.443,89	172.867,21	168.883,86	170.950,94	1.403.368,47	1.400.000,00
Cota-Parte do ITR	489,45	69,69	1.648,48	0,00	20.927,89	178.308,62	12.599,55	12.270,87	12.661,89	10.635,08	645,78	1.151,54	251.408,84	180.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	12.097,92	15.201,83	13.437,13	18.184,93	19.850,67	13.477,22	14.966,90	17.571,16	11.984,58	13.566,62	14.774,45	13.871,49	178.984,90	85.000,00
Transferências do FUNDEB	530.301,39	450.571,23	473.986,26	461.099,88	413.010,87	508.362,14	470.129,79	555.154,85	744.374,36	577.029,06	529.277,64	588.787,26	6.302.084,73	6.301.000,00
Outras Transferências Correntes	745.366,40	583.185,38	610.732,02	483.695,45	324.245,02	439.110,93	571.237,47	2.435.220,95	316.393,80	637.287,66	343.432,03	440.969,85	7.930.876,96	5.358.708,00
Outras Receitas Correntes	1.019,68	668,17	2.169,98	1.536,60	1.439,18	9.495,90	1.429,50	2.019,76	0,00	19.062,40	60.532,30	4.917,14	104.290,61	0,00
DEDUÇÕES (II)	**507.323,68**	**519.324,81**	**433.516,23**	**468.913,48**	**437.744,88**	**509.926,15**	**508.244,03**	**597.876,09**	**625.098,38**	**637.052,73**	**505.675,60**	**532.882,97**	**6.283.579,03**	**6.193.000,00**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Regimes Previdência														
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	507.323,68	519.324,81	433.516,23	468.913,48	437.744,88	509.926,15	508.244,03	597.876,09	625.098,38	637.052,73	505.675,60	532.882,97	6.283.579,03	6.193.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**3.750.208,89**	**3.488.416,66**	**3.978.484,53**	**3.211.625,60**	**3.493.562,11**	**3.860.674,67**	**3.628.812,90**	**6.610.993,37**	**4.058.607,76**	**4.197.280,93**	**3.392.094,91**	**3.676.713,13**	**47.347.475,46**	**42.247.708,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	350.000,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	111,19	0,00	0,00	650.111,19	150.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	3.400.208,89	3.488.416,66	3.678.484,53	3.211.625,60	3.493.562,11	3.860.674,67	3.628.812,90	6.610.993,37	4.058.607,76	4.197.169,74	3.392.094,91	3.676.713,13	46.697.364,27	42.097.708,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	100.000,00
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	45.184,00	45.184,00	45.184,00	45.184,00	45.184,00	45.184,00	45.184,00	90.368,00	48.576,00	48.576,00	48.576,00	48.576,00	600.960,00	542.208,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI - VII)	3.355.024,89	3.243.232,66	3.633.300,53	3.166.441,60	3.448.378,11	3.815.490,67	3.583.628,90	6.520.625,37	4.010.031,76	4.148.593,74	3.343.518,91	3.628.137,13	45.896.404,27	41.455.500,00
Notas Explicativas														
EXILAINE GASPAR														
Prefeito Municipal														

Publicado por:
Vania Antunes Domingues da Costa
Código Identificador:CD45BD35

SETOR DE TESOURARIA
ANEXO VII - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO 1B2025 - REPUBLICAÇÃO

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA												
PODER EXECUTIVO												
ESTADO DO PARANÁ												
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO												
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
JANEIRO A FEVEREIRO 2025/BIMESTRAL JANEIRO-FEVEREIRO												
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)											R$ 1,00	
PODER/ÓRGÃO	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS**					**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**					**Saldo Total L =(e+k)**	
	Inscritos		**Pagos (c)**	**Cancelados (d)**	**Saldo e = (a + b) - (c + d)**	**Inscritos**		**Liquidados (h)**	**Pagos (i)**	**Cancelados (j)**	**Saldo k = (f+g)-(**	
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de dezembro 2024 (b)**				**Em Exercícios Anteriores (f)**	**Em 31 de dezembro 2024 (g)**					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	**81.484,81**	**486.992,41**	**236.089,05**	**0,00**	**332.388,17**	**2.185.148,64**	**9.648.730,64**	**1.241.071,75**	**1.228.474,21**		**10.605.405,07**	**10.937.793,24**
PODER EXECUTIVO	**81.484,81**	**486.992,41**	**236.089,05**	**0,00**	**332.388,17**	**2.185.148,64**	**9.648.730,64**	**1.241.071,75**	**1.228.474,21**		**10.605.405,07**	**10.937.793,24**
PODER LEGISLATIVO	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**		**0,00**	**0,00**
Câmara Municipal	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**		**0,00**	**0,00**
Tribunal de Contas do Município	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**		**0,00**	**0,00**
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**		**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**81.484,81**	**486.992,41**	**236.089,05**	**0,00**	**332.388,17**	**2.185.148,64**	**9.648.730,64**	**1.241.071,75**	**1.228.474,21**		**10.605.405,07**	**10.937.793,24**

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública ENTIDADES CONSOLIDADAS: null	27/06/2025 - 07:35:00
Notas Explicativas	
EXILAINE GASPAR	
Prefeito Municipal	

Publicado por:
Vania Antunes Domingues da Costa
Código Identificador:A171E966

SETOR DE TESOURARIA
ANEXO VII - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO 2B2025 - REPUBLICAÇÃO

PODER EXECUTIVO												
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO												
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
JANEIRO A ABRIL 2025/BIMESTRAL MARÇO-ABRIL												
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)												R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS**					**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**						**Saldo Total L =(e+k)**
	Inscritos		**Pagos (c)**	**Cancelados (d)**	**Saldo e = (a + b) - (c + d)**	**Inscritos**		**Liquidados (h)**	**Pagos (i)**	**Cancelados (j)**	**Saldo k = (f+g)-(**	
	Em Exercícios Anteriore (a)	**Em 31 de dezembro 2024 (b)**				**Em Exercícios Anteriore (f)**	**Em 31 de dezembro 2024 (g)**					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	**81.484,81**	**486.992,41**	**238.089,05**	**0,00**	**330.388,17**	**2.185.148,64**	**9.648.730,64**	**2.177.048,74**	**2.173.031,80**		**9.660.847,48**	**9.991.235,65**
PODER EXECUTIVO	**81.484,81**	**486.992,41**	**238.089,05**	**0,00**	**330.388,17**	**2.185.148,64**	**9.648.730,64**	**2.177.048,74**	**2.173.031,80**		**9.660.847,48**	**9.991.235,65**
PODER LEGISLATIVO	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**		**0,00**	**0,00**
Câmara Municipal	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**		**0,00**	**0,00**
Tribunal de Contas do Município	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**		**0,00**	**0,00**
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**		**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**81.484,81**	**486.992,41**	**238.089,05**	**0,00**	**330.388,17**	**2.185.148,64**	**9.648.730,64**	**2.177.048,74**	**2.173.031,80**		**9.660.847,48**	**9.991.235,65**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública ENTIDADES CONSOLIDADAS: null 27/06/2025 - 07:35:19												
Notas Explicativas												
EXILAINE GASPAR												
Prefeito Municipal												

Publicado por:
Vania Antunes Domingues da Costa
Código Identificador:680880F8

SETOR DE TESOURARIA
ANEXO XII - DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS COM SAÚDE 1B2025 - REPUBLICAÇÃO

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA				
PODER EXECUTIVO				
ESTADO DO PARANÁ				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A FEVEREIRO 2025/BIMESTRAL JANEIRO-FEVEREIRO				
RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)	R$ 1,00			
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	2.938.500,00	2.938.500,00	398.707,58	13,57
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	901.000,00	901.000,00	33.283,94	3,69
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	600.000,00	600.000,00	79.427,56	13,24
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	650.000,00	650.000,00	103.503,98	15,92
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	787.500,00	787.500,00	182.492,10	23,17

RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	30.965.000,00	30.965.000,00	6.310.755,79	20,38
Cota-Parte FPM	18.000.000,00	18.000.000,00	3.682.282,47	20,46
Cota-Parte ITR	180.000,00	180.000,00	23.296,97	12,94
Cota-Parte IPVA	1.400.000,00	1.400.000,00	649.311,10	46,38
Cota-Parte ICMS	11.300.000,00	11.300.000,00	1.930.314,05	17,08
Cota-Parte IPI-Exportação	85.000,00	85.000,00	25.551,20	30,06
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**33.903.500,00**	**33.903.500,00**	**6.709.463,37**	**19,79**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	10.211.525,00	10.211.525,00	2.240.881,72	21,94	1.921.769,47	18,82	1.693.718,77	16,59	319.112,25
Despesas Correntes	9.971.525,00	9.971.525,00	2.123.369,12	21,29	1.905.769,47	19,11	1.677.718,77	16,83	217.599,65
Despesas de Capital	240.000,00	240.000,00	117.512,60	48,96	16.000,00	6,67	16.000,00	6,67	101.512,60
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**10.211.525,00**	**10.211.525,00**	**2.240.881,72**	**21,94**	**1.921.769,47**	**18,82**	**1.693.718,77**	**16,59**	**319.112,25**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	2.240.881,72	1.921.769,47	1.693.718,77
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	252.928,75	252.928,75	252.928,75
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**1.987.952,97**	**1.668.840,72**	**1.440.790,02**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)		1.006.419,51	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)		0,00	
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	981.533,46	662.421,21	434.370,51
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**29,63**	**24,87**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS COMFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO	Valor Mínimo para	Valor aplicado em	Valor aplicado além do limite	Total inscrito em	RPNP Inscritos Indevidamente no	Valor inscrito em RP considerado no	Total de RP	Total de RP a	Total de RP	Diferença entre o valor aplicado além

EMPENHO[2]	aplicação em ASPS (m)	ASPS no exercício (n)	mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) =0	RP no exercício (p)	Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Limite (r) = (p - (o + q)), se < 0, então (r) = (0)	pagos (s)	pagar (t)	cancelados ou prescritos (u)	do limite e o total de RP (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2024	1.006.419,51	1.987.952,97	981.533,46	0,00	252.928,75	0,00	0,00	0,00	0,00	1.234.462,21
Empenhos de 2023	21.085.321,27	226.275,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	3.828.614,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021	3.324.933,98	0,00	0,00	8.537,94	0,00	1,00	8.537,94	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020 e anteriores	85.608.193,80	107.858.934,05	22.250.740,25	215.101,56	0,00	0,00	116.634,97	67.834,32	30.632,00	22.220.107,98
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										**0,00**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w-(x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	125.391,44	125.391,44	125.391,44	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	**0,00**	**125.391,44**	**125.391,44**	**125.391,44**	**0,00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.542.308,00	2.542.308,00	394.039,09	15,50
Proveniente da União	2.542.308,00	2.542.308,00	394.039,09	15,50
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	10.000,00	10.000,00	93.024,48	930,24
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**2.552.308,00**	**2.552.308,00**	**487.063,57**	**19,08**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.366.100,00	1.366.100,00	228.146,19	16,70	224.890,71	16,46	202.228,33	14,80	3.255,48
Despesas Correntes	1.366.100,00	1.366.100,00	228.146,19	16,70	224.890,71	16,46	202.228,33	14,80	3.255,48
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	342.000,00	342.000,00	341.936,40	99,98	56.989,40	16,66	56.989,40	16,66	284.947,00
Despesas Correntes	342.000,00	342.000,00	341.936,40	99,98	56.989,40	16,66	56.989,40	16,66	284.947,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	165.000,00	165.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	165.000,00	165.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	807.208,00	807.208,00	131.311,76	16,27	127.666,20	15,82	125.867,16	15,59	3.645,56
Despesas Correntes	807.208,00	807.208,00	131.311,76	16,27	127.666,20	15,82	125.867,16	15,59	3.645,56
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**2.692.308,00**	**2.692.308,00**	**701.394,35**	**26,05**	**409.546,31**	**15,21**	**385.084,89**	**14,30**	**291.848,04**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre	% (d/c) x	Até o bimestre	% (e/c) x	Até o bimestre	% (f/c) x	

			(d)	100	(e)	100	(f)	100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	11.577.625,00	11.577.625,00	2.469.027,91	21,33	2.146.660,18	18,54	1.895.947,10	16,38	322.367,73
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	342.000,00	342.000,00	341.936,40	99,98	56.989,40	16,66	56.989,40	16,66	284.947,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	165.000,00	165.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	807.208,00	807.208,00	131.311,76	16,27	127.666,20	15,82	125.867,16	15,59	3.645,56
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**12.903.833,00**	**12.903.833,00**	**2.942.276,07**	**22,80**	**2.331.315,78**	**18,07**	**2.078.803,66**	**16,11**	**610.960,29**
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes	2.542.308,00	2.542.308,00	661.645,90	26,03	369.797,86	14,55	345.336,44	13,58	291.848,04
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	**10.361.525,00**	**10.361.525,00**	**2.280.630,17**	**22,01**	**1.961.517,92**	**18,93**	**1.733.467,22**	**16,73**	**319.112,25**
Notas Explicativas									
EXILAINE GASPAR									
Prefeito Municipal									

Publicado por:
Vania Antunes Domingues da Costa
Código Identificador:214C1862

SETOR DE TESOURARIA
ANEXO XII - DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS COM SAÚDE 2B2025 - REPUBLICAÇÃO

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA				
PODER EXECUTIVO				
ESTADO DO PARANÁ				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A ABRIL 2025/BIMESTRAL MARÇO-ABRIL				
RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)			R$ 1,00	
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	2.938.500,00	2.938.500,00	790.129,49	26,89
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	901.000,00	901.000,00	101.629,12	11,28
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	600.000,00	600.000,00	116.993,68	19,50
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	650.000,00	650.000,00	204.821,76	31,51
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	787.500,00	787.500,00	366.684,93	46,56
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	30.965.000,00	30.965.000,00	11.503.548,93	37,15
Cota-Parte FPM	18.000.000,00	18.000.000,00	6.483.715,11	36,02
Cota-Parte ITR	180.000,00	180.000,00	25.094,29	13,94
Cota-Parte IPVA	1.400.000,00	1.400.000,00	989.145,90	70,65
Cota-Parte ICMS	11.300.000,00	11.300.000,00	3.951.396,49	34,97
Cota-Parte IPI-Exportação	85.000,00	85.000,00	54.197,14	63,76
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**33.903.500,00**	**33.903.500,00**	**12.293.678,42**	**36,26**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	10.211.525,00	10.278.630,15	4.430.323,18	43,10	4.026.886,42	39,18	3.827.367,08	37,24	403.436,76
Despesas Correntes	9.971.525,00	10.038.630,15	4.312.810,58	42,96	3.909.373,82	38,94	3.709.854,48	36,96	403.436,76
Despesas de Capital	240.000,00	240.000,00	117.512,60	48,96	117.512,60	48,96	117.512,60	48,96	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**10.211.525,00**	**10.278.630,15**	**4.430.323,18**	**43,10**	**4.026.886,42**	**39,18**	**3.827.367,08**	**37,24**	**403.436,76**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	4.430.323,18	4.026.886,42	3.827.367,08
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	246.561,33	246.561,33	246.561,33
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**4.183.761,85**	**3.780.325,09**	**3.580.805,75**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)		1.844.051,76	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)		0,00	
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	2.339.710,09	1.936.273,33	1.736.753,99
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**34,03**	**30,75**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS COMFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) =0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)), se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2024	1.844.051,76	4.183.761,85	2.339.710,09	0,00	246.561,33	0,00	0,00	0,00	0,00	2.586.271,42
Empenhos de 2023	21.085.321,27	226.275,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	3.828.614,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021	3.324.933,98	0,00	0,00	8.537,94	0,00	1,00	8.537,94	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020 e anteriores	85.608.193,80	107.858.934,05	22.250.740,25	215.101,56	0,00	0,00	116.634,97	67.834,32	30.632,00	22.220.107,98
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										**0,00**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w-(x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	125.391,44	125.391,44	125.391,44	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	**0,00**	**125.391,44**	**125.391,44**	**125.391,44**	**0,00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100

RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.542.308,00	2.542.308,00	775.336,23	30,50
Proveniente da União	2.542.308,00	2.542.308,00	775.336,23	30,50
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	10.000,00	10.000,00	188.962,80	1.889,63
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**2.552.308,00**	**2.552.308,00**	**964.299,03**	**37,78**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.366.100,00	2.893.879,01	713.739,62	24,66	700.829,67	24,22	677.279,75	23,40	12.909,95
Despesas Correntes	1.366.100,00	1.938.736,07	431.739,62	22,27	418.829,67	21,60	395.279,75	20,39	12.909,95
Despesas de Capital	0,00	955.142,94	282.000,00	29,52	282.000,00	29,52	282.000,00	29,52	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	342.000,00	929.763,08	357.412,02	38,44	129.454,42	13,92	129.454,42	13,92	227.957,60
Despesas Correntes	342.000,00	444.763,08	357.412,02	80,36	129.454,42	29,11	129.454,42	29,11	227.957,60
Despesas de Capital	0,00	485.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	12.000,00	124.073,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	12.000,00	76.991,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	47.082,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	165.000,00	175.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	165.000,00	165.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	807.208,00	1.078.099,99	262.508,59	24,35	257.559,25	23,89	257.559,25	23,89	4.949,34
Despesas Correntes	807.208,00	1.078.099,99	262.508,59	24,35	257.559,25	23,89	257.559,25	23,89	4.949,34
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**2.692.308,00**	**5.200.815,30**	**1.333.660,23**	**25,64**	**1.087.843,34**	**20,92**	**1.064.293,42**	**20,46**	**245.816,89**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	11.577.625,00	13.172.509,16	5.144.062,80	39,05	4.727.716,09	35,89	4.504.646,83	34,20	416.346,71
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	342.000,00	929.763,08	357.412,02	38,44	129.454,42	13,92	129.454,42	13,92	227.957,60
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	12.000,00	124.073,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	165.000,00	175.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	807.208,00	1.078.099,99	262.508,59	24,35	257.559,25	23,89	257.559,25	23,89	4.949,34
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**12.903.833,00**	**15.479.445,45**	**5.763.983,41**	**37,24**	**5.114.729,76**	**33,04**	**4.891.660,50**	**31,60**	**649.253,65**
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes	2.542.308,00	5.015.239,30	1.293.911,78	25,80	1.048.094,89	20,90	1.024.544,97	20,43	245.816,89
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	**10.361.525,00**	**10.464.206,15**	**4.470.071,63**	**42,72**	**4.066.634,87**	**38,86**	**3.867.115,53**	**36,96**	**403.436,76**
Notas Explicativas									
EXILAINE GASPAR									
Prefeito Municipal									

Publicado por:
Vania Antunes Domingues da Costa
Código Identificador:6AC43E32

SETOR DE TESOURARIA
ANEXO XIII - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS 1B2025 - REPUBLICAÇÃO

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA			
PODER EXECUTIVO			
ESTADO DO PARANÁ			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A FEVEREIRO 2025/BIMESTRAL JANEIRO-FEVEREIRO			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25			R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	***SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR***	***REGISTROS EFETUADOS EM 2025***	
		No bimestre	**Até o Bimestre**
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**EXERCÍCIO CORRENTE**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**2030**	**2031**	**2032**	**2033**	**2034**
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Notas Explicativas											
EXILAINE GASPAR											
Prefeito Municipal											

Publicado por:
Vania Antunes Domingues da Costa
Código Identificador:C687D323

SETOR DE TESOURARIA
ANEXO XIII - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS 2B2025 - REPUBLICAÇÃO

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA			
PODER EXECUTIVO			
ESTADO DO PARANÁ			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A ABRIL 2025/BIMESTRAL MARÇO-ABRIL			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25			R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	**SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**REGISTROS EFETUADOS EM 2025**	
		No bimestre	**Até o Bimestre**
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00

ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Notas Explicativas											
EXILAINE GASPAR											
Prefeito Municipal											

Publicado por:
Vania Antunes Domingues da Costa
Código Identificador:368C6628

SETOR DE TESOURARIA
RELATÓRIOS DE RESPONSABILIDADE FISCAL 012025

Exercício: 2025					
DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICA					
Anexo I da Lei 4.320/64					
Período: 01/01/2025 a 31/01/2025					
RECEITAS			**DESPESAS**		
RECEITAS CORRENTES - Retificação		0,00	DESPESAS CORRENTES		4.440.710,21
RECEITAS CORRENTES		4.683.706,14	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.562.430,00	
RECEITAS CORRENTES - Renúncia por Anistia/Remissão		0,00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.878.280,21	
RECEITAS CORRENTES - Restituições		0,00	DESPESAS DE CAPITAL		319.878,62
RECEITAS CORRENTES - Outras Deduções		0,00	INVESTIMENTOS	248.530,25	
RECEITAS CORRENTES - Descontos Concedidos		0,00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	71.348,37	
RECEITAS CORRENTES - Deduções FUNDEB		-625.098,38			
IMPOSTOS - Retificação	0,00				
IMPOSTOS	221.230,32				
IMPOSTOS - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00				
IMPOSTOS - Restituições	0,00				
IMPOSTOS - Outras Deduções	0,00				
IMPOSTOS - Descontos Concedidos	0,00				
TAXAS - Retificação	0,00				
TAXAS - Renúncia por Isenção	63.160,39				
TAXAS - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00				
TAXAS - Outras Deduções	0,00				
TAXAS - Outras Renúncias	0,00				
TAXAS - Descontos Concedidos	0,00				
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - Retificação	0,00				
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	51.919,45				
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - Renúncia	0,00				
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - Outras Deduções	0,00				
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - Restituições	0,00				
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO	0,00				
MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA					
PARANÁ					
Exercício: 2025					

DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICA					
Anexo I da Lei 4.320/64					
Período: 01/01/2025 a 31/01/2025					
RECEITAS			**DESPESAS**		
DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - Descontos Concedidos					
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	0,00				
VALORES MOBILIÁRIOS	161.135,77				
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	0,00				
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	1.933.867,47				
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - Deduções FUNDEB	-317.004,07				
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	1.583.760,77				
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES - Deduções FUNDEB	-308.094,31				
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	668.631,97				
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS - Retificação	0,00				
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS - Renúncia por Isenção	0,00				
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00				
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS - Outras Deduções	0,00				
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS - Outras Renúncias	0,00				
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS - Descontos Concedidos	0,00				
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS - Retificação	0,00				
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS - Renúncia por Isenção	0,00				
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00				
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS - Outras Deduções	0,00				
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	0,00				
MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA					
PARANÁ					
Exercício: 2025					
DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICA					
Anexo I da Lei 4.320/64					
Período: 01/01/2025 a 31/01/2025					
RECEITAS			**DESPESAS**		
RESSARCIMENTOS - Outras Renúncias					
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	0,00				
RESSARCIMENTOS - Descontos Concedidos					
DEMAIS RECEITAS CORRENTES - Retificação	0,00				
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00				
DEMAIS RECEITAS CORRENTES - Renúncia	0,00				
DEMAIS RECEITAS CORRENTES - Outras Deduções	0,00				
DEMAIS RECEITAS CORRENTES - Restituições	0,00				
DEMAIS RECEITAS CORRENTES - Descontos Concedidos	0,00				
RECEITAS DE CAPITAL - Retificação		0,00			
RECEITAS DE CAPITAL		247.027,33			
RECEITAS DE CAPITAL - Renúncia por Anistia/Remissão		0,00			
RECEITAS DE CAPITAL - Restituições		0,00			
RECEITAS DE CAPITAL - Outras Deduções		0,00			
RECEITAS DE CAPITAL - Descontos Concedidos		0,00			
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00				
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS - Retificação	0,00				
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS - Renúncia por Isenção	0,00				
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00				
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS - Restituições	0,00				
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS - Outras Deduções	0,00				
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS - Descontos Concedidos	0,00				
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	247.027,33				
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	0,00				
MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA					
PARANÁ					
Exercício: 2025					
DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICA					
Anexo I da Lei 4.320/64					
Período: 01/01/2025 a 31/01/2025					
RESUMO					

RECEITAS CORRENTES		4.058.607,76	DESPESAS CORRENTES		4.440.710,21
RECEITAS DE CAPITAL		247.027,33	DESPESAS DE CAPITAL		319.878,62
			RESERVA DE CONTINGÊNCIA		0,00
TOTAL		4.305.635,09	**TOTAL**		4.760.588,83
27/06/2025 - 07:52:02					
EXILAINE GASPAR					
Prefeito Municipal					

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA
PARANÁ
Exercício: 2025
QUADRO DAS RECEITAS POR NATUREZA
Anexo II da Lei 4.320/64
Período: 01/01/2025 a 31/01/2025
R$ 1,00

Receita	Desdobramento	Categoria Econômica
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. RECEITAS CORRENTES		4.683.706,14
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. RECEITAS CORRENTES - Renúncia por Anistia/Remissão		0,00
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. RECEITAS CORRENTES - Outras Deduções		0,00
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. RECEITAS CORRENTES - Renúncia		0,00
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. RECEITAS CORRENTES - Restituições		0,00
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. RECEITAS CORRENTES - Descontos Concedidos		0,00
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. RECEITAS CORRENTES - Retificação		0,00
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. RECEITAS CORRENTES - Renúncia por Isenção		0,00
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. RECEITAS CORRENTES - Outras Renúncias		0,00
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. RECEITAS CORRENTES - Deduções FUNDEB		-625.098,38
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	284.390,71	
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA - Outras Deduções	0,00	
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA - Renúncia	0,00	
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA - Restituições	0,00	
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA - Descontos Concedidos	0,00	
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA - Retificação	0,00	
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA - Renúncia por Isenção	0,00	
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA - Outras Renúncias	0,00	
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00. IMPOSTOS	221.230,32	
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00. IMPOSTOS - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00. IMPOSTOS - Outras Deduções	0,00	
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00. IMPOSTOS - Renúncia	0,00	
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00. IMPOSTOS - Restituições	0,00	
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00. IMPOSTOS - Descontos Concedidos	0,00	
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00. IMPOSTOS - Retificação	0,00	

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA
PARANÁ
Exercício: 2025
QUADRO DAS RECEITAS POR NATUREZA
Anexo II da Lei 4.320/64
Período: 01/01/2025 a 31/01/2025
R$ 1,00

Receita	Desdobramento	Categoria Econômica
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00. IMPOSTOS - Renúncia por Isenção	0,00	
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00. IMPOSTOS - Outras Renúncias	0,00	
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00. IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO	77.072,84	
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00. IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00. IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO - Outras Deduções	0,00	
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00. IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO - Renúncia	0,00	
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00. IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO - Restituições	0,00	
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00. IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO - Descontos Concedidos	0,00	
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00. IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO - Retificação	0,00	
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00. IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO - Renúncia por Isenção	0,00	
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00. IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO - Outras Renúncias	0,00	
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	18.792,71	

1.1.1.2.50.0.0.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - Outras Deduções	0,00	
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - Renúncia	0,00	
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - Restituições	0,00	
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - Descontos Concedidos	0,00	
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - Retificação	0,00	
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - Renúncia por Isenção	0,00	
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - Outras Renúncias	0,00	
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL	2.362,25	
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL - Renúncia	0,00	
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL - Restituições	0,00	
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL - Descontos Concedidos	0,00	
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL - Outras Deduções	0,00	
MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA		
PARANÁ		
Exercício: 2025		
QUADRO DAS RECEITAS POR NATUREZA		
Anexo II da Lei 4.320/64		
Período: 01/01/2025 a 31/01/2025		
R$ 1,00		
Receita	**Desdobramento**	**Categoria Econômica**
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS - Outras Deduções	0,00	
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS	157,44	
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS - Renúncia	0,00	
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS - Restituições	0,00	
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS - Descontos Concedidos	0,00	
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS - Retificação	0,00	
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS - Renúncia por Isenção	0,00	
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS - Outras Renúncias	0,00	
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - Outras Deduções	0,00	
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - Renúncia por Isenção	0,00	
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - Retificação	0,00	
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - Descontos Concedidos	0,00	
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - Restituições	0,00	
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - Renúncia	0,00	
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA	11.759,00	
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - Outras Renúncias	0,00	
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - Outras Renúncias	0,00	
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - Renúncia por Isenção	0,00	
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - Retificação	0,00	
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - Descontos Concedidos	0,00	
MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA		
PARANÁ		
Exercício: 2025		
QUADRO DAS RECEITAS POR NATUREZA		
Anexo II da Lei 4.320/64		
Período: 01/01/2025 a 31/01/2025		
R$ 1,00		
Receita	**Desdobramento**	**Categoria Econômica**
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	4.514,02	
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - Outras Deduções	0,00	
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - Restituições	0,00	
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - Renúncia	0,00	
1.1.1.2.50.0.5.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS	0,00	
1.1.1.2.50.0.6.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - JUROS DE MORA	0,00	
1.1.1.2.50.0.7.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS	0,00	
1.1.1.2.50.0.8.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - JUROS DE MORA	0,00	
1.1.1.2.53.0.0.00.00.00.00.00. IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS	58.280,13	
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00.00.00. IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - PRINCIP	58.280,13	
1.1.1.2.53.0.2.00.00.00.00.00. IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - MULTAS	0,00	

1.1.1.2.53.0.3.00.00.00.00.00. IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - DÍVIDA	0,00	
1.1.1.2.53.0.7.00.00.00.00.00. IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - DÍVIDA	0,00	
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00. IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	87.589,87	
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00. IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA - Descontos Concedidos	0,00	
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00. IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA - Outras Deduções	0,00	
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00. IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA - Renúncia	0,00	
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00. IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA - Restituições	0,00	
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE	87.589,87	
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - Descontos Concedidos	0,00	
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - Outras Deduções	0,00	
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - Renúncia	0,00	
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - Restituições	0,00	
MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA		
PARANÁ		
Exercício: 2025		
QUADRO DAS RECEITAS POR NATUREZA		
Anexo II da Lei 4.320/64		
Período: 01/01/2025 a 31/01/2025		
R$ 1,00		
Receita	**Desdobramento**	**Categoria Econômica**
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO	0,00	
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PRINCIPAL	0,00	
1.1.1.3.03.1.1.01.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PODER EXECUTIVO	0,00	
1.1.1.3.03.1.1.02.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PODER LEGISLATIVO	0,00	
1.1.1.3.03.4.0.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - Descontos Concedidos	0,00	
1.1.1.3.03.4.0.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS	87.589,87	
1.1.1.3.03.4.0.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - Outras Deduções	0,00	
1.1.1.3.03.4.0.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - Renúncia	0,00	
1.1.1.3.03.4.0.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - Restituições	0,00	
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL - Descontos Concedidos	0,00	
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL	87.589,87	
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL - Outras Deduções	0,00	
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL - Renúncia	0,00	
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL - Restituições	0,00	
1.1.1.3.03.4.1.01.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PODER EXECUTIVO - PRINCIPAL - Descontos Concedidos	0,00	
1.1.1.3.03.4.1.01.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PODER EXECUTIVO - PRINCIPAL	87.589,87	
1.1.1.3.03.4.1.01.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PODER EXECUTIVO - PRINCIPAL - Outras Deduções	0,00	
1.1.1.3.03.4.1.01.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PODER EXECUTIVO - PRINCIPAL - Renúncia	0,00	
1.1.1.3.03.4.1.01.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PODER EXECUTIVO - PRINCIPAL - Restituições	0,00	
1.1.1.3.03.4.1.01.01.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PODER EXECUTIVO - PRINCIPAL - Descontos Concedidos	0,00	
1.1.1.3.03.4.1.01.01.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PODER EXECUTIVO - PRINCIPAL	87.589,87	
1.1.1.3.03.4.1.01.01.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PODER EXECUTIVO - PRINCIPAL - Outras Deduções	0,00	
1.1.1.3.03.4.1.01.01.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PODER EXECUTIVO - PRINCIPAL - Renúncia	0,00	
MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA		
PARANÁ		
Exercício: 2025		
QUADRO DAS RECEITAS POR NATUREZA		
Anexo II da Lei 4.320/64		
Período: 01/01/2025 a 31/01/2025		
R$ 1,00		
Receita	**Desdobramento**	**Categoria Econômica**
1.1.1.3.03.4.1.01.01.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PODER EXECUTIVO -		
PRINCIPAL - Restituições	0,00	
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00. IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS	56.567,61	
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00. IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS - Retificação	0,00	
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00. IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS - Renúncia	0,00	
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00. IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS - Restituições	0,00	
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00. IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS - Descontos Concedidos	0,00	
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00. IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS - Renúncia por Isenção	0,00	
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00. IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS - Renúncia por		
Anistia/Remissão	0,00	
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00. IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS - Outras Renúncias	0,00	
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00. IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS - Outras Deduções	0,00	

1.1.1.4.51.0.0.00.00.00.00.00. IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS	56.567,61	
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00.00.00. IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS - Retificação	0,00	
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00.00.00. IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS - Renúncia	0,00	
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00.00.00. IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS - Restituições	0,00	
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00.00.00. IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS - Descontos Concedidos	0,00	
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00.00.00. IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS - Renúncia por Isenção	0,00	
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00.00.00. IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00.00.00. IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS - Outras Renúncias	0,00	
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00.00.00. IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS - Outras Deduções	0,00	
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN	56.567,61	
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - Retificação	0,00	
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - Renúncia	0,00	
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - Restituições	0,00	
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - Descontos Concedidos	0,00	
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - Renúncia por Isenção	0,00	
MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA		
PARANÁ		
Exercício: 2025		
QUADRO DAS RECEITAS POR NATUREZA		
Anexo II da Lei 4.320/64		
Período: 01/01/2025 a 31/01/2025		
R$ 1,00		
Receita	**Desdobramento**	**Categoria Econômica**
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - Outras Renúncias	0,00	
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - Outras Deduções	0,00	
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCIPAL	56.179,58	
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCIPAL - Renúncia	0,00	
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCIPAL - Restituições	0,00	
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCIPAL - Descontos Concedidos	0,00	
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCIPAL - Outras Deduções	0,00	
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - MULTAS E JUROS - Retificação	0,00	
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - MULTAS E JUROS	58,77	
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - MULTAS E JUROS - Renúncia	0,00	
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - MULTAS E JUROS - Restituições	0,00	
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - MULTAS E JUROS - Descontos Concedidos	0,00	
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - MULTAS E JUROS - Renúncia por Isenção	0,00	
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - MULTAS E JUROS - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - MULTAS E JUROS - Outras Renúncias	0,00	
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - MULTAS E JUROS - Outras Deduções	0,00	
1.1.1.4.51.1.3.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DÍVIDA ATIVA	234,01	
1.1.1.4.51.1.4.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	95,25	
1.1.1.4.51.1.7.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DÍVIDA ATIVA - MULTAS	0,00	
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00. TAXAS - Outras Renúncias	0,00	
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00. TAXAS - Renúncia por Isenção	0,00	
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00. TAXAS - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00. TAXAS	63.160,39	
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00. TAXAS - Renúncia	0,00	
MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA		
PARANÁ		
Exercício: 2025		
QUADRO DAS RECEITAS POR NATUREZA		
Anexo II da Lei 4.320/64		
Período: 01/01/2025 a 31/01/2025		
R$ 1,00		
Receita	**Desdobramento**	**Categoria Econômica**
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00. TAXAS - Restituições	0,00	
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00. TAXAS - Retificação	0,00	
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00. TAXAS - Descontos Concedidos	0,00	
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00. TAXAS - Outras Deduções	0,00	
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00. TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA - Outras Renúncias	0,00	
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00. TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA - Renúncia por Isenção	0,00	
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00. TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	

1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00. TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	11.414,74	
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00. TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA - Renúncia	0,00	
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00. TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA - Restituições	0,00	
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00. TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA - Retificação	0,00	
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00. TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA - Descontos Concedidos	0,00	
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00. TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA - Outras Deduções	0,00	
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00. TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - Outras Renúncias	0,00	
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00. TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - Renúncia por Isenção	0,00	
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00. TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00. TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	11.120,48	
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00. TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - Renúncia	0,00	
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00. TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - Restituições	0,00	
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00. TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - Retificação	0,00	
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00. TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - Descontos Concedidos	0,00	
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00. TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - Outras Deduções	0,00	
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00. TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL - Outras Renúncias	0,00	
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00. TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL - Renúncia por Isenção	0,00	
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00. TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00. TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL	10.409,70	
MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA		
PARANÁ		
Exercício: 2025		
QUADRO DAS RECEITAS POR NATUREZA		
Anexo II da Lei 4.320/64		
Período: 01/01/2025 a 31/01/2025		
R$ 1,00		
Receita	**Desdobramento**	**Categoria Econômica**
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00. TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL - Renúncia	0,00	
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00. TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL - Restituições	0,00	
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00. TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL - Retificação	0,00	
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00. TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL - Descontos Concedidos	0,00	
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00. TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL - Outras Deduções	0,00	
1.1.2.1.01.0.2.00.00.00.00.00. TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - MULTAS E JUROS	22,50	
1.1.2.1.01.0.2.00.00.00.00.00. TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - MULTAS E JUROS - Renúncia	0,00	
1.1.2.1.01.0.2.00.00.00.00.00. TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - MULTAS E JUROS - Restituições	0,00	
1.1.2.1.01.0.2.00.00.00.00.00. TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - MULTAS E JUROS - Descontos Concedidos	0,00	
1.1.2.1.01.0.2.00.00.00.00.00. TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - MULTAS E JUROS - Outras Deduções	0,00	
1.1.2.1.01.0.3.00.00.00.00.00. TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA - Restituições	0,00	
1.1.2.1.01.0.3.00.00.00.00.00. TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA	502,59	
1.1.2.1.01.0.3.00.00.00.00.00. TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA - Outras Deduções	0,00	
1.1.2.1.01.0.3.00.00.00.00.00. TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA - Outras Renúncias	0,00	
1.1.2.1.01.0.3.00.00.00.00.00. TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.1.2.1.01.0.3.00.00.00.00.00. TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA - Renúncia por Isenção	0,00	
1.1.2.1.01.0.3.00.00.00.00.00. TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA - Retificação	0,00	
1.1.2.1.01.0.3.00.00.00.00.00. TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA - Descontos Concedidos	0,00	
1.1.2.1.01.0.3.00.00.00.00.00. TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA - Renúncia	0,00	
1.1.2.1.01.0.4.00.00.00.00.00. TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	185,69	
1.1.2.1.01.0.4.00.00.00.00.00. TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - Renúncia	0,00	
1.1.2.1.01.0.4.00.00.00.00.00. TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - Restituições	0,00	
1.1.2.1.01.0.4.00.00.00.00.00. TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - Descontos Concedidos	0,00	
1.1.2.1.01.0.4.00.00.00.00.00. TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - Outras Deduções	0,00	
1.1.2.1.01.0.5.00.00.00.00.00. TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - MULTAS	0,00	
MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA		
PARANÁ		
Exercício: 2025		
QUADRO DAS RECEITAS POR NATUREZA		
Anexo II da Lei 4.320/64		
Período: 01/01/2025 a 31/01/2025		
R$ 1,00		
Receita	**Desdobramento**	**Categoria Econômica**
1.1.2.1.01.0.8.00.00.00.00.00. TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA - JUROS DE MORA	0,00	
1.1.2.1.50.0.0.00.00.00.00.00. TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.1.2.1.50.0.0.00.00.00.00.00. TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - Renúncia por Isenção	0,00	

1.1.2.1.50.0.0.00.00.00.00.00. TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - Renúncia	0,00	
1.1.2.1.50.0.0.00.00.00.00.00. TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - Outras Deduções	0,00	
1.1.2.1.50.0.0.00.00.00.00.00. TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - Outras Renúncias	0,00	
1.1.2.1.50.0.0.00.00.00.00.00. TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	0,00	
1.1.2.1.50.0.0.00.00.00.00.00. TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - Retificação	0,00	
1.1.2.1.50.0.0.00.00.00.00.00. TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - Descontos Concedidos	0,00	
1.1.2.1.50.0.0.00.00.00.00.00. TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - Restituições	0,00	
1.1.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00. TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PRINCIPAL - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.1.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00. TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PRINCIPAL - Renúncia por Isenção	0,00	
1.1.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00. TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PRINCIPAL - Renúncia	0,00	
1.1.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00. TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PRINCIPAL - Outras Deduções	0,00	
1.1.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00. TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PRINCIPAL - Outras Renúncias	0,00	
1.1.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00. TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PRINCIPAL	0,00	
1.1.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00. TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PRINCIPAL - Retificação	0,00	
1.1.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00. TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PRINCIPAL - Descontos Concedidos	0,00	
1.1.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00. TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PRINCIPAL - Restituições	0,00	
1.1.2.1.51.0.0.00.00.00.00.00. TAXA DE SAÚDE SUPLEMENTAR	294,26	
1.1.2.1.51.0.0.00.00.00.00.00. TAXA DE SAÚDE SUPLEMENTAR - Renúncia	0,00	
1.1.2.1.51.0.0.00.00.00.00.00. TAXA DE SAÚDE SUPLEMENTAR - Restituições	0,00	
1.1.2.1.51.0.0.00.00.00.00.00. TAXA DE SAÚDE SUPLEMENTAR - Descontos Concedidos	0,00	
1.1.2.1.51.0.0.00.00.00.00.00. TAXA DE SAÚDE SUPLEMENTAR - Outras Deduções	0,00	
1.1.2.1.51.0.1.00.00.00.00.00. TAXA DE SAÚDE SUPLEMENTAR - PRINCIPAL	0,00	
1.1.2.1.51.0.2.00.00.00.00.00. TAXA DE SAÚDE SUPLEMENTAR - MULTAS E JUROS	38,04	
MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA		
PARANÁ		
Exercício: 2025		
QUADRO DAS RECEITAS POR NATUREZA		
Anexo II da Lei 4.320/64		
Período: 01/01/2025 a 31/01/2025		
R$ 1,00		
Receita	**Desdobramento**	**Categoria Econômica**
1.1.2.1.51.0.2.00.00.00.00.00. TAXA DE SAÚDE SUPLEMENTAR - MULTAS E JUROS - Renúncia	0,00	
1.1.2.1.51.0.2.00.00.00.00.00. TAXA DE SAÚDE SUPLEMENTAR - MULTAS E JUROS - Restituições	0,00	
1.1.2.1.51.0.2.00.00.00.00.00. TAXA DE SAÚDE SUPLEMENTAR - MULTAS E JUROS - Descontos Concedidos	0,00	
1.1.2.1.51.0.2.00.00.00.00.00. TAXA DE SAÚDE SUPLEMENTAR - MULTAS E JUROS - Outras Deduções	0,00	
1.1.2.1.51.0.3.00.00.00.00.00. TAXA DE SAÚDE SUPLEMENTAR - DÍVIDA ATIVA	231,90	
1.1.2.1.51.0.4.00.00.00.00.00. TAXA DE SAÚDE SUPLEMENTAR - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	24,32	
1.1.2.1.51.0.4.00.00.00.00.00. TAXA DE SAÚDE SUPLEMENTAR - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - Renúncia	0,00	
1.1.2.1.51.0.4.00.00.00.00.00. TAXA DE SAÚDE SUPLEMENTAR - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - Restituições	0,00	
1.1.2.1.51.0.4.00.00.00.00.00. TAXA DE SAÚDE SUPLEMENTAR - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - Descontos Concedidos	0,00	
1.1.2.1.51.0.4.00.00.00.00.00. TAXA DE SAÚDE SUPLEMENTAR - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - Outras Deduções	0,00	
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00. TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Outras Deduções	0,00	
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00. TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	51.745,65	
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00. TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Renúncia	0,00	
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00. TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Restituições	0,00	
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00. TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Descontos Concedidos	0,00	
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00. TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Retificação	0,00	
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00. TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Renúncia por Isenção	0,00	
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00. TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00. TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Outras Renúncias	0,00	
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00. TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - Outras Deduções	0,00	
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00. TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL	51.745,65	
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00. TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - Renúncia	0,00	
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00. TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - Restituições	0,00	
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00. TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - Descontos Concedidos	0,00	
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00. TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - Retificação	0,00	
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00. TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - Renúncia por Isenção	0,00	
MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA		
PARANÁ		
Exercício: 2025		
QUADRO DAS RECEITAS POR NATUREZA		
Anexo II da Lei 4.320/64		
Período: 01/01/2025 a 31/01/2025		

R$ 1,00		
Receita	**Desdobramento**	**Categoria Econômica**
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00. TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00. TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - Outras Renúncias	0,00	
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00.00.00. TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - PRINCIPAL - Outras Deduções	0,00	
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00.00.00. TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - PRINCIPAL	49.693,11	
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00.00.00. TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - PRINCIPAL - Renúncia	0,00	
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00.00.00. TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - PRINCIPAL - Restituições	0,00	
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00.00.00. TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - PRINCIPAL - Descontos Concedidos	0,00	
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00.00.00. TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - PRINCIPAL - Retificação	0,00	
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00.00.00. TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - PRINCIPAL - Renúncia por Isenção	0,00	
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00.00.00. TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - PRINCIPAL - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00.00.00. TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - PRINCIPAL - Outras Renúncias	0,00	
1.1.2.2.01.0.2.00.00.00.00.00. TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - MULTAS E JUROS - Outras Deduções	0,00	
1.1.2.2.01.0.2.00.00.00.00.00. TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - MULTAS E JUROS - Outras Renúncias	0,00	
1.1.2.2.01.0.2.00.00.00.00.00. TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - MULTAS E JUROS - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.1.2.2.01.0.2.00.00.00.00.00. TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - MULTAS E JUROS - Renúncia por Isenção	0,00	
1.1.2.2.01.0.2.00.00.00.00.00. TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - MULTAS E JUROS - Retificação	0,00	
1.1.2.2.01.0.2.00.00.00.00.00. TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - MULTAS E JUROS - Descontos Concedidos	0,00	
1.1.2.2.01.0.2.00.00.00.00.00. TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - MULTAS E JUROS - Restituições	0,00	
1.1.2.2.01.0.2.00.00.00.00.00. TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - MULTAS E JUROS - Renúncia	0,00	
1.1.2.2.01.0.2.00.00.00.00.00. TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - MULTAS E JUROS	12,43	
1.1.2.2.01.0.3.00.00.00.00.00. TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA - Outras Deduções	0,00	
1.1.2.2.01.0.3.00.00.00.00.00. TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA - Outras Renúncias	0,00	
1.1.2.2.01.0.3.00.00.00.00.00. TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.1.2.2.01.0.3.00.00.00.00.00. TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA - Renúncia por Isenção	0,00	
1.1.2.2.01.0.3.00.00.00.00.00. TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA - Retificação	0,00	
MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA		
PARANÁ		
Exercício: 2025		
QUADRO DAS RECEITAS POR NATUREZA		
Anexo II da Lei 4.320/64		
Período: 01/01/2025 a 31/01/2025		
R$ 1,00		
Receita	**Desdobramento**	**Categoria Econômica**
1.1.2.2.01.0.3.00.00.00.00.00. TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA - Descontos Concedidos	0,00	
1.1.2.2.01.0.3.00.00.00.00.00. TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA - Restituições	0,00	
1.1.2.2.01.0.3.00.00.00.00.00. TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA - Renúncia	0,00	
1.1.2.2.01.0.3.00.00.00.00.00. TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA	1.537,73	
1.1.2.2.01.0.4.00.00.00.00.00. TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - Outras Deduções	0,00	
1.1.2.2.01.0.4.00.00.00.00.00. TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - Outras Renúncias	0,00	
1.1.2.2.01.0.4.00.00.00.00.00. TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.1.2.2.01.0.4.00.00.00.00.00. TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - Renúncia por Isenção	0,00	
1.1.2.2.01.0.4.00.00.00.00.00. TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - Retificação	0,00	
1.1.2.2.01.0.4.00.00.00.00.00. TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - Descontos Concedidos	0,00	
1.1.2.2.01.0.4.00.00.00.00.00. TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - Restituições	0,00	
1.1.2.2.01.0.4.00.00.00.00.00. TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - Renúncia	0,00	
1.1.2.2.01.0.4.00.00.00.00.00. TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	502,38	
1.1.2.2.01.0.5.00.00.00.00.00. TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - MULTAS	0,00	
1.1.2.2.01.0.7.00.00.00.00.00. TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA - MULTAS	0,00	
1.1.2.2.01.0.8.00.00.00.00.00. TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA - JUROS DE MORA	0,00	
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÕES	51.919,45	
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÕES - Renúncia	0,00	
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÕES - Restituições	0,00	
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÕES - Outras Deduções	0,00	
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÕES - Retificação	0,00	
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÕES - Renúncia por Isenção	0,00	
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÕES - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÕES - Descontos Concedidos	0,00	
MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA		
PARANÁ		
Exercício: 2025		
QUADRO DAS RECEITAS POR NATUREZA		

Anexo II da Lei 4.320/64		
Período: 01/01/2025 a 31/01/2025		
R$ 1,00		
Receita	**Desdobramento**	**Categoria Econômica**
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÕES - Outras Renúncias	0,00	
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	51.919,45	
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - Renúncia	0,00	
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - Restituições	0,00	
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - Outras Deduções	0,00	
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - Retificação	0,00	
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - Renúncia por Isenção	0,00	
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - Descontos Concedidos	0,00	
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - Outras Renúncias	0,00	
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	51.919,45	
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - Renúncia	0,00	
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - Restituições	0,00	
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - Outras Deduções	0,00	
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - Retificação	0,00	
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - Renúncia por Isenção	0,00	
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - Descontos Concedidos	0,00	
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - Outras Renúncias	0,00	
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	51.919,45	
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - Renúncia	0,00	
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - Restituições	0,00	
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - Outras Deduções	0,00	
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - Retificação	0,00	
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - Renúncia por Isenção	0,00	
MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA		
PARANÁ		
Exercício: 2025		
QUADRO DAS RECEITAS POR NATUREZA		
Anexo II da Lei 4.320/64		
Período: 01/01/2025 a 31/01/2025		
R$ 1,00		
Receita	**Desdobramento**	**Categoria Econômica**
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - Descontos Concedidos	0,00	
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - Outras Renúncias	0,00	
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - PRINCIPAL	44.422,02	
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - PRINCIPAL - Renúncia	0,00	
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - PRINCIPAL - Restituições	0,00	
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - PRINCIPAL - Descontos Concedidos	0,00	
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - PRINCIPAL - Outras Deduções	0,00	
1.2.4.1.50.0.2.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - MULTAS E JUROS	36,69	
1.2.4.1.50.0.2.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - MULTAS E JUROS - Renúncia	0,00	
1.2.4.1.50.0.2.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - MULTAS E JUROS - Restituições	0,00	
1.2.4.1.50.0.2.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - MULTAS E JUROS - Outras Deduções	0,00	
1.2.4.1.50.0.2.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - MULTAS E JUROS - Retificação	0,00	
1.2.4.1.50.0.2.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - MULTAS E JUROS - Renúncia por Isenção	0,00	
1.2.4.1.50.0.2.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - MULTAS E JUROS - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.2.4.1.50.0.2.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - MULTAS E JUROS - Descontos Concedidos	0,00	
1.2.4.1.50.0.2.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - MULTAS E JUROS - Outras Renúncias	0,00	
1.2.4.1.50.0.3.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DÍVIDA ATIVA - Renúncia por Isenção	0,00	
1.2.4.1.50.0.3.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DÍVIDA ATIVA - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.2.4.1.50.0.3.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DÍVIDA ATIVA - Outras Deduções	0,00	
1.2.4.1.50.0.3.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DÍVIDA ATIVA - Outras Renúncias	0,00	
1.2.4.1.50.0.3.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DÍVIDA ATIVA	5.619,32	
1.2.4.1.50.0.3.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DÍVIDA ATIVA -		
MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA		
PARANÁ		
Exercício: 2025		

QUADRO DAS RECEITAS POR NATUREZA
Anexo II da Lei 4.320/64
Período: 01/01/2025 a 31/01/2025
R$ 1,00

Receita	Desdobramento	Categoria Econômica
Renúncia	0,00	
1.2.4.1.50.0.3.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DÍVIDA ATIVA - Restituições	0,00	
1.2.4.1.50.0.3.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DÍVIDA ATIVA - Descontos Concedidos	0,00	
1.2.4.1.50.0.3.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DÍVIDA ATIVA - Retificação	0,00	
1.2.4.1.50.0.4.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - Renúncia por Isenção	0,00	
1.2.4.1.50.0.4.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.2.4.1.50.0.4.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - Outras Renúncias	0,00	
1.2.4.1.50.0.4.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - Outras Deduções	0,00	
1.2.4.1.50.0.4.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - Descontos Concedidos	0,00	
1.2.4.1.50.0.4.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - Restituições	0,00	
1.2.4.1.50.0.4.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - Renúncia	0,00	
1.2.4.1.50.0.4.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	1.841,42	
1.2.4.1.50.0.4.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - Retificação	0,00	
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. RECEITA PATRIMONIAL	161.135,77	
1.3.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00. EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	0,00	
1.3.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00. EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	0,00	
1.3.1.1.01.0.0.00.00.00.00.00. ALUGUÉIS, ARRENDAMENTOS, FOROS, LAUDÊMIOS, TARIFAS DE OCUPAÇÃO	0,00	
1.3.1.1.01.1.0.00.00.00.00.00. ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS	0,00	
1.3.1.1.01.1.1.00.00.00.00.00. ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - PRINCIPAL	0,00	
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00. VALORES MOBILIÁRIOS	161.135,77	
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00. JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	161.135,77	
1.3.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00. REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	161.135,77	
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00. REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	161.135,77	

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA
PARANÁ
Exercício: 2025
QUADRO DAS RECEITAS POR NATUREZA
Anexo II da Lei 4.320/64
Período: 01/01/2025 a 31/01/2025
R$ 1,00

Receita	Desdobramento	Categoria Econômica
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00.00.00. APL Recursos Livres e outros vinculados	83.334,33	
1.3.2.1.01.0.1.01.01.00.00.00. APL F1000	37.109,90	
1.3.2.1.01.0.1.01.02.00.00.00. APL F1504	645,97	
1.3.2.1.01.0.1.01.03.00.00.00. APL F1512	213,97	
1.3.2.1.01.0.1.01.04.00.00.00. APL F1510	232,36	
1.3.2.1.01.0.1.01.05.00.00.00. APL F1511	177,65	
1.3.2.1.01.0.1.01.06.00.00.00. APL F1507	483,17	
1.3.2.1.01.0.1.01.07.00.00.00. APL F1501	1.354,56	
1.3.2.1.01.0.1.01.08.00.00.00. APL F1006	19.154,15	
1.3.2.1.01.0.1.01.10.00.00.00. APL F768	7.854,65	
1.3.2.1.01.0.1.01.11.00.00.00. APL F1009	2,56	
1.3.2.1.01.0.1.01.12.00.00.00. APL F1016	26,81	
1.3.2.1.01.0.1.01.13.00.00.00. APL F1072	15.256,85	
1.3.2.1.01.0.1.01.14.00.00.00. APL F1017	821,73	
1.3.2.1.01.0.1.01.15.00.00.00. APL F1005	0,00	
1.3.2.1.01.0.1.02.00.00.00.00. APL Educação	13.726,68	
1.3.2.1.01.0.1.02.01.00.00.00. APL F1101	313,36	
1.3.2.1.01.0.1.02.02.00.00.00. APL F1102	9.056,13	
1.3.2.1.01.0.1.02.03.00.00.00. APL F1103	803,48	
1.3.2.1.01.0.1.02.04.00.00.00. APL F1104	42,33	
1.3.2.1.01.0.1.02.05.00.00.00. APL F1107	2.233,89	
1.3.2.1.01.0.1.02.06.00.00.00. APL F1114	28,78	
1.3.2.1.01.0.1.02.07.00.00.00. APL F1121	76,56	
1.3.2.1.01.0.1.02.08.00.00.00. APL F133	2,14	
1.3.2.1.01.0.1.02.10.00.00.00. APL F131	0,00	

1.3.2.1.01.0.1.02.11.00.00.00. APL F132	0,00	
MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA		
PARANÁ		
Exercício: 2025		
QUADRO DAS RECEITAS POR NATUREZA		
Anexo II da Lei 4.320/64		
Período: 01/01/2025 a 31/01/2025		
		R$ 1,00
Receita	**Desdobramento**	**Categoria Econômica**
1.3.2.1.01.0.1.02.12.00.00.00. APL F1117	49,16	
1.3.2.1.01.0.1.02.14.00.00.00. APL F139	1,98	
1.3.2.1.01.0.1.02.16.00.00.00. APL F1053	0,00	
1.3.2.1.01.0.1.02.17.00.00.00. APL F1054	0,00	
1.3.2.1.01.0.1.02.18.00.00.00. APL F1044	938,34	
1.3.2.1.01.0.1.02.19.00.00.00. APL F1063	180,53	
1.3.2.1.01.0.1.03.00.00.00.00. APL Saúde	48.107,63	
1.3.2.1.01.0.1.03.01.00.00.00. APL F1303	1.021,29	
1.3.2.1.01.0.1.03.02.00.00.00. APL F494	16.036,73	
1.3.2.1.01.0.1.03.03.00.00.00. APL F1518	12,14	
1.3.2.1.01.0.1.03.04.00.00.00. APL F1495	7.173,57	
1.3.2.1.01.0.1.03.05.00.00.00. APL F1497	0,00	
1.3.2.1.01.0.1.03.06.00.00.00. APL F1500	23.288,18	
1.3.2.1.01.0.1.03.09.00.00.00. APL F354	0,00	
1.3.2.1.01.0.1.03.10.00.00.00. APL F369	0,00	
1.3.2.1.01.0.1.03.11.00.00.00. APL F322	0,00	
1.3.2.1.01.0.1.03.12.00.00.00. APL F324	0,00	
1.3.2.1.01.0.1.03.13.00.00.00. APL F326	12,67	
1.3.2.1.01.0.1.03.14.00.00.00. APL F340	0,00	
1.3.2.1.01.0.1.03.15.00.00.00. APL F5499	0,00	
1.3.2.1.01.0.1.03.16.00.00.00. APL F794	0,66	
1.3.2.1.01.0.1.03.17.00.00.00. APL F1064	562,39	
1.3.2.1.01.0.1.04.00.00.00.00. APL ASSISTENCIA SOCIAL	7.687,00	
1.3.2.1.01.0.1.04.01.00.00.00. APL F704	111,28	
1.3.2.1.01.0.1.04.03.00.00.00. APL F707	0,00	
1.3.2.1.01.0.1.04.04.00.00.00. APL F748	0,00	
MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA		
PARANÁ		
Exercício: 2025		
QUADRO DAS RECEITAS POR NATUREZA		
Anexo II da Lei 4.320/64		
Período: 01/01/2025 a 31/01/2025		
		R$ 1,00
Receita	**Desdobramento**	**Categoria Econômica**
1.3.2.1.01.0.1.04.05.00.00.00. APL F901	28,49	
1.3.2.1.01.0.1.04.06.00.00.00. APL F902	27,62	
1.3.2.1.01.0.1.04.07.00.00.00. APL F903	462,86	
1.3.2.1.01.0.1.04.09.00.00.00. APL F905	267,82	
1.3.2.1.01.0.1.04.10.00.00.00. APL F906	1.216,93	
1.3.2.1.01.0.1.04.11.00.00.00. APL F933	99,62	
1.3.2.1.01.0.1.04.12.00.00.00. APL F934	1.071,83	
1.3.2.1.01.0.1.04.13.00.00.00. APL F940	1.229,55	
1.3.2.1.01.0.1.04.14.00.00.00. APL F941	84,69	
1.3.2.1.01.0.1.04.15.00.00.00. APL F1021	0,00	
1.3.2.1.01.0.1.04.18.00.00.00. APL F900	1.186,63	
1.3.2.1.01.0.1.04.19.00.00.00. APL F908	899,25	
1.3.2.1.01.0.1.40.00.00.00.00. APL F1018	7.982,16	
1.3.2.1.06.0.0.00.00.00.00.00. JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO	0,00	
1.3.2.1.06.0.1.00.00.00.00.00. JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO - PRINCIPAL	0,00	
1.3.2.1.06.0.1.01.00.00.00.00. Juros sobre o Capital Próprio - Principal	0,00	
1.3.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00. DIVIDENDOS	0,00	
1.3.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00. DIVIDENDOS	0,00	
1.3.2.2.01.0.1.00.00.00.00.00. DIVIDENDOS - PRINCIPAL	0,00	
1.3.2.2.01.0.1.01.00.00.00.00. Dividendos recebidos Petrobras	0,00	

1.6.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	
1.6.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00. SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	0,00	
1.6.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00. SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	0,00	
1.6.1.1.02.0.0.00.00.00.00.00. INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS	0,00	
1.6.1.1.02.0.1.00.00.00.00.00. INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS - PRINCIPAL	0,00	
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS CORRENTES - Deduções FUNDEB	-625.098,38	
MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA		
PARANÁ		
Exercício: 2025		
QUADRO DAS RECEITAS POR NATUREZA		
Anexo II da Lei 4.320/64		
Período: 01/01/2025 a 31/01/2025		
		R$ 1,00
Receita	**Desdobramento**	**Categoria Econômica**
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	4.186.260,21	
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - Deduções FUNDEB	-317.004,07	
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	1.933.867,47	
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO - Deduções FUNDEB	-317.004,07	
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	1.585.020,56	
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00.00.00. COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM - Deduções FUNDEB	-314.471,71	
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00.00.00. COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM	1.572.358,67	
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00.00.00. COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - Deduções FUNDEB	-314.471,71	
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00.00.00. COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL	1.572.358,67	
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00. COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL - Deduções FUNDEB	-314.471,71	
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00. COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL	1.572.358,67	
1.7.1.1.51.2.0.00.00.00.00.00. COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTAS EXTRAORDINÁRIAS	0,00	
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00.00.00. COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTAS EXTRAORDINÁRIAS - PRINCIPAL	0,00	
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00.00.00. COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - Deduções FUNDEB	-2.532,36	
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00.00.00. COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	12.661,89	
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00. COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPAL - Deduções FUNDEB	-2.532,36	
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00. COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPAL	12.661,89	
1.7.1.1.54.0.0.00.00.00.00.00. COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	0,00	
1.7.1.1.54.0.1.00.00.00.00.00. COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - PRINCIPAL	0,00	
1.7.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	4.097,64	
1.7.1.2.99.0.0.00.00.00.00.00. OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO		
DE RECURSOS NATURAIS	4.097,64	
1.7.1.2.99.0.1.00.00.00.00.00. OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS - P	4.097,64	
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS	211.466,30	
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS REPASSES FUNDO A FUNDO - BLOCO DE MANUT	211.466,30	
MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA		
PARANÁ		
Exercício: 2025		
QUADRO DAS RECEITAS POR NATUREZA		
Anexo II da Lei 4.320/64		
Período: 01/01/2025 a 31/01/2025		
		R$ 1,00
Receita	**Desdobramento**	**Categoria Econômica**
1.7.1.3.50.1.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ATENÇÃO P	169.315,20	
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ATENÇÃO P	169.315,20	
1.7.1.3.50.1.1.01.00.00.00.00. ATENÇÃO PRIMÁRIA - APS DESEMPENHO F494	115.613,50	
1.7.1.3.50.1.1.02.00.00.00.00. ATENÇÃO PRIMÁRIA - AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	48.576,00	
1.7.1.3.50.1.1.03.00.00.00.00. ATENÇÃO PRIMÁRIA - INCENTIVO EQUIPE SAÚDE DA FAMÍLIA E ATENÇÃO PRIMÁRIA FR 494	0,00	
1.7.1.3.50.1.1.04.00.00.00.00. ATENÇÃO PRIMÁRIA - INCREMENTO TEMPORÁRIO - SAPS F494	0,00	
1.7.1.3.50.1.1.05.00.00.00.00. ATENÇÃO PRIMÁRIA - IFAPS - MANUTENÇÃO DE PAGAMENTO DE VALOR NOMINAL	0,00	
1.7.1.3.50.1.1.09.00.00.00.00. EMENDA PARLAMENTAR DESPESA CORRENTE SUS F1018	0,00	
1.7.1.3.50.1.1.10.00.00.00.00. TRANSFORMAÇÃO DIGITAL DO SUS F494	0,00	
1.7.1.3.50.2.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ATENÇÃO E	28.494,70	
1.7.1.3.50.2.1.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ATENÇÃO E	28.494,70	
1.7.1.3.50.3.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE VIGILÂNCI	13.656,40	
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE VIGILÂNCI	13.656,40	
1.7.1.3.51.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS - REPASSES FUNDO A FUNDO - BLOCO DE ESTRU	0,00	
1.7.1.3.51.5.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - GESTÃO D	0,00	
1.7.1.3.51.5.1.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - GESTÃO D	0,00	

1.7.1.3.51.5.1.02.00.00.00.00. GESTÃO DO SUS - AFC - PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM	0,00	
1.7.1.3.99.0.0.00.00.00.00.00. OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	0,00	
1.7.1.3.99.0.1.00.00.00.00.00. OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - PRINCIPAL	0,00	
1.7.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO FNDE	51.303,09	
1.7.1.4.50.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	51.303,09	
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	51.303,09	
1.7.1.4.52.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE	0,00	
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE -		
MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA		
PARANÁ		
Exercício: 2025		
QUADRO DAS RECEITAS POR NATUREZA		
Anexo II da Lei 4.320/64		
Período: 01/01/2025 a 31/01/2025		
		R$ 1,00
Receita	**Desdobramento**	**Categoria Econômica**
PRINCIPAL	0,00	
1.7.1.4.53.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR PNATE	0,00	
1.7.1.4.53.0.1.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR PNATE - PRINCIPAL	0,00	
1.7.1.4.99.0.0.00.00.00.00.00. OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE	0,00	
1.7.1.4.99.0.1.00.00.00.00.00. OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE - PRINCIPAL	0,00	
1.7.1.4.99.0.1.02.00.00.00.00. Escola em Tempo Integral Lei nº 14.640/2023	0,00	
1.7.1.5.00.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA ED	75.742,39	
1.7.1.5.51.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB VAAF	0,00	
1.7.1.5.51.0.1.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB VAAF - PRINCIPAL	0,00	
1.7.1.5.52.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB VAAR	75.742,39	
1.7.1.5.52.0.1.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB VAAR - PRINCIPAL	75.742,39	
1.7.1.6.00.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FNAS	817,57	
1.7.1.6.50.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FNAS	817,57	
1.7.1.6.50.0.1.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FNAS - PRINCIPAL	817,57	
1.7.1.6.50.0.1.02.00.00.00.00. TRANSF.RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSIST. SOCIAL FNAS - PRINCIPAL - FR 934	0,00	
1.7.1.6.50.0.1.03.00.00.00.00. TRANSF.RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSIST. SOCIAL FNAS - PRINCIPAL - FR 940	817,57	
1.7.1.6.50.0.1.04.00.00.00.00. TRANSF.RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSIST. SOCIAL FNAS - PRINCIPAL - FR 941	0,00	
1.7.1.6.50.0.1.06.00.00.00.00. EMENDA PARLAMENTAR DESPESA CORRENTE SUAS F1018	0,00	
1.7.1.7.00.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0,00	
1.7.1.7.52.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	
1.7.1.7.52.0.1.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PRINCIPAL	0,00	
1.7.1.7.52.0.1.01.00.00.00.00. REPASSE RFB - FM da Pessoa Idosa F1000	0,00	
1.7.1.9.00.0.0.00.00.00.00.00. OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	5.419,92	
1.7.1.9.58.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIA OBRIGATÓRIA DECORRENTE DA LEI COMPLEMENTAR N 176/2020	5.419,92	
MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA		
PARANÁ		
Exercício: 2025		
QUADRO DAS RECEITAS POR NATUREZA		
Anexo II da Lei 4.320/64		
Período: 01/01/2025 a 31/01/2025		
		R$ 1,00
Receita	**Desdobramento**	**Categoria Econômica**
1.7.1.9.58.0.1.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIA OBRIGATÓRIA DECORRENTE DA LEI COMPLEMENTAR N 176/2020 - PRINCIPAL	5.419,92	
1.7.1.9.60.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - LEI N 14.399/2022	0,00	
1.7.1.9.60.0.1.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - LEI N 14.399/2022 - PRINCIPA	0,00	
1.7.1.9.99.0.0.00.00.00.00.00. OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0,00	
1.7.1.9.99.0.1.00.00.00.00.00. OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL	0,00	
1.7.1.9.99.0.1.02.00.00.00.00. Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC n 195/2022 Lei Paulo Gustavo	0,00	
1.7.1.9.99.0.1.02.01.00.00.00. LC n 195/2022 Lei Paulo Gustavo, Art. 5 - Audiovisual F1053	0,00	
1.7.1.9.99.0.1.02.02.00.00.00. LC n 195/2022 Lei Paulo Gustavo, Art. 8 - Demais Setores da Cultura F1054	0,00	
1.7.1.9.99.0.1.03.00.00.00.00. Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	0,00	
1.7.1.9.99.0.1.03.01.00.00.00. Transferências ao FMDCA - FMAS	0,00	
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES - Deduções FUNDEB	-308.094,31	
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	1.583.760,77	
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00. PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL - Deduções FUNDEB	-308.094,31	
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00. PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	1.543.950,94	
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00.00.00. COTA-PARTE DO ICMS - Deduções FUNDEB	-210.408,58	

1.7.2.1.50.0.0.00.00.00.00.00. COTA-PARTE DO ICMS	1.052.043,02	
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00. COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL - Deduções FUNDEB	-210.408,58	
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00. COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	1.052.043,02	
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00.00.00. COTA-PARTE DO IPVA - Deduções FUNDEB	-95.288,81	
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00.00.00. COTA-PARTE DO IPVA	476.443,89	
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00.00.00. COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL - Deduções FUNDEB	-95.288,81	
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00.00.00. COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	476.443,89	
1.7.2.1.52.0.0.00.00.00.00.00. COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - Deduções FUNDEB	-2.396,92	
1.7.2.1.52.0.0.00.00.00.00.00. COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS	11.984,58	
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00.00.00. COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL - Deduções FUNDEB	-2.396,92	
MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA		
PARANÁ		
Exercício: 2025		
QUADRO DAS RECEITAS POR NATUREZA		
Anexo II da Lei 4.320/64		
Período: 01/01/2025 a 31/01/2025		
		R$ 1,00
Receita	**Desdobramento**	**Categoria Econômica**
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00.00.00. COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	11.984,58	
1.7.2.1.53.0.0.00.00.00.00.00. COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	3.479,45	
1.7.2.1.53.0.1.00.00.00.00.00. COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - PRINCIPAL	3.479,45	
1.7.2.1.98.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO EM OUTRAS RECEITAS DE IMPOSTOS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	0,00	
1.7.2.1.98.0.1.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO EM OUTRAS RECEITAS DE IMPOSTOS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	0,00	
1.7.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	29.875,25	
1.7.2.2.52.0.0.00.00.00.00.00. COTA-PARTE ROYALTIES COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DO PETRÓLEO	29.875,25	
1.7.2.2.52.0.1.00.00.00.00.00. COTA-PARTE ROYALTIES COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DO PETRÓLEO - PRINCIPAL	29.875,25	
1.7.2.4.00.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES	0,00	
1.7.2.4.99.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES	0,00	
1.7.2.4.99.0.1.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL	0,00	
1.7.2.4.99.0.1.01.00.00.00.00. OUTROS CONVENIOS ESTADO F768	0,00	
1.7.2.4.99.0.1.02.00.00.00.00. OUTROS CONVENIOS DO ESTADO F1005	0,00	
1.7.2.9.00.0.0.00.00.00.00.00. OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	9.934,58	
1.7.2.9.51.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	
1.7.2.9.51.0.1.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL - FR 704	0,00	
1.7.2.9.52.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	9.934,58	
1.7.2.9.52.0.1.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	9.934,58	
1.7.2.9.52.0.1.01.00.00.00.00. PROGRAMA ESTADUAL DO TRANSPORTE ESCOLAR - FR 1121	9.934,58	
1.7.2.9.99.0.0.00.00.00.00.00. OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF	0,00	
1.7.2.9.99.0.1.00.00.00.00.00. OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF - PRINCIPAL	0,00	
1.7.2.9.99.0.1.02.00.00.00.00. RECEITA FR495	0,00	
1.7.2.9.99.0.1.03.00.00.00.00. RECEITA F1500	0,00	
1.7.2.9.99.0.1.06.00.00.00.00. OUTROS PROGRAMAS ASSISTENCIA SOCIAL FIA F906	0,00	
1.7.2.9.99.0.1.08.00.00.00.00. Rede de Proteção Del 04.2024 F908	0,00	
MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA		
PARANÁ		
Exercício: 2025		
QUADRO DAS RECEITAS POR NATUREZA		
Anexo II da Lei 4.320/64		
Período: 01/01/2025 a 31/01/2025		
		R$ 1,00
Receita	**Desdobramento**	**Categoria Econômica**
1.7.2.9.99.0.1.09.00.00.00.00. RECEITA PPAS F704	0,00	
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	668.631,97	
1.7.5.1.00.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZA	668.631,97	
1.7.5.1.50.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZA	668.631,97	
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZA	668.631,97	
1.7.5.1.50.0.1.01.00.00.00.00. FUNDEB 70 FR1101	0,00	
1.7.5.1.50.0.1.02.00.00.00.00. FUNDEB 30 FR1102	668.631,97	
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. OUTRAS RECEITAS CORRENTES - Retificação	0,00	
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. OUTRAS RECEITAS CORRENTES - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. OUTRAS RECEITAS CORRENTES - Outras Renúncias	0,00	
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. OUTRAS RECEITAS CORRENTES - Outras Deduções	0,00	
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. OUTRAS RECEITAS CORRENTES - Renúncia por Isenção	0,00	

1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. OUTRAS RECEITAS CORRENTES - Renúncia	0,00	
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. OUTRAS RECEITAS CORRENTES - Restituições	0,00	
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. OUTRAS RECEITAS CORRENTES - Descontos Concedidos	0,00	
1.9.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00. MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS - Retificação	0,00	
1.9.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00. MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.9.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00. MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS - Outras Renúncias	0,00	
1.9.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00. MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS - Outras Deduções	0,00	
1.9.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00. MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS - Renúncia por Isenção	0,00	
1.9.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00. MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	0,00	
1.9.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00. MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS - Renúncia	0,00	
1.9.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00. MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS - Restituições	0,00	
1.9.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00. MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS - Descontos Concedidos	0,00	
MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA		
PARANÁ		
Exercício: 2025		
QUADRO DAS RECEITAS POR NATUREZA		
Anexo II da Lei 4.320/64		
Período: 01/01/2025 a 31/01/2025		
		R$ 1,00
Receita	**Desdobramento**	**Categoria Econômica**
1.9.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00. MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS - Retificação	0,00	
1.9.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00. MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.9.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00. MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS - Outras Renúncias	0,00	
1.9.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00. MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS - Outras Deduções	0,00	
1.9.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00. MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS - Renúncia por Isenção	0,00	
1.9.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00. MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	0,00	
1.9.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00. MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS - Renúncia	0,00	
1.9.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00. MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS - Restituições	0,00	
1.9.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00. MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS - Descontos Concedidos	0,00	
1.9.1.1.01.0.0.00.00.00.00.00. MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - Retificação	0,00	
1.9.1.1.01.0.0.00.00.00.00.00. MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.9.1.1.01.0.0.00.00.00.00.00. MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - Outras Renúncias	0,00	
1.9.1.1.01.0.0.00.00.00.00.00. MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - Outras Deduções	0,00	
1.9.1.1.01.0.0.00.00.00.00.00. MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - Renúncia por Isenção	0,00	
1.9.1.1.01.0.0.00.00.00.00.00. MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA	0,00	
1.9.1.1.01.0.0.00.00.00.00.00. MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - Renúncia	0,00	
1.9.1.1.01.0.0.00.00.00.00.00. MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - Restituições	0,00	
1.9.1.1.01.0.0.00.00.00.00.00. MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - Descontos Concedidos	0,00	
1.9.1.1.01.0.1.00.00.00.00.00. MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - PRINCIPAL - Retificação	0,00	
1.9.1.1.01.0.1.00.00.00.00.00. MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - PRINCIPAL - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.9.1.1.01.0.1.00.00.00.00.00. MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - PRINCIPAL - Outras Renúncias	0,00	
1.9.1.1.01.0.1.00.00.00.00.00. MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - PRINCIPAL - Outras Deduções	0,00	
1.9.1.1.01.0.1.00.00.00.00.00. MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - PRINCIPAL - Renúncia por Isenção	0,00	
1.9.1.1.01.0.1.00.00.00.00.00. MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - PRINCIPAL	0,00	
1.9.1.1.01.0.1.00.00.00.00.00. MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - PRINCIPAL - Renúncia	0,00	
1.9.1.1.01.0.1.00.00.00.00.00. MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - PRINCIPAL - Restituições	0,00	
MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA		
PARANÁ		
Exercício: 2025		
QUADRO DAS RECEITAS POR NATUREZA		
Anexo II da Lei 4.320/64		
Período: 01/01/2025 a 31/01/2025		
		R$ 1,00
Receita	**Desdobramento**	**Categoria Econômica**
1.9.1.1.01.0.1.00.00.00.00.00. MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - PRINCIPAL - Descontos Concedidos	0,00	
1.9.1.1.01.0.1.01.00.00.00.00. Multas decorrentes da Lei Municipal 1.874/2022 - Retificação	0,00	
1.9.1.1.01.0.1.01.00.00.00.00. Multas decorrentes da Lei Municipal 1.874/2022 - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.9.1.1.01.0.1.01.00.00.00.00. Multas decorrentes da Lei Municipal 1.874/2022 - Outras Renúncias	0,00	
1.9.1.1.01.0.1.01.00.00.00.00. Multas decorrentes da Lei Municipal 1.874/2022 - Outras Deduções	0,00	
1.9.1.1.01.0.1.01.00.00.00.00. Multas decorrentes da Lei Municipal 1.874/2022 - Renúncia por Isenção	0,00	
1.9.1.1.01.0.1.01.00.00.00.00. Multas decorrentes da Lei Municipal 1.874/2022	0,00	
1.9.1.1.01.0.1.01.00.00.00.00. Multas decorrentes da Lei Municipal 1.874/2022 - Renúncia	0,00	

1.9.1.1.01.0.1.01.00.00.00.00. Multas decorrentes da Lei Municipal 1.874/2022 - Restituições	0,00	
1.9.1.1.01.0.1.01.00.00.00.00. Multas decorrentes da Lei Municipal 1.874/2022 - Descontos Concedidos	0,00	
1.9.1.1.08.0.0.00.00.00.00.00. MULTAS DECORRENTES DE SENTENÇAS JUDICIAIS	0,00	
1.9.1.1.08.0.1.00.00.00.00.00. MULTAS DECORRENTES DE SENTENÇAS JUDICIAIS - PRINCIPAL	0,00	
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00. INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS - Outras Renúncias	0,00	
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00. INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00. INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS - Descontos Concedidos	0,00	
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00. INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS - Renúncia por Isenção	0,00	
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00. INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS - Retificação	0,00	
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00. INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS - Restituições	0,00	
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00. INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	0,00	
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00. INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS - Outras Deduções	0,00	
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00. INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS - Renúncia	0,00	
1.9.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00. INDENIZAÇÕES - Outras Renúncias	0,00	
1.9.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00. INDENIZAÇÕES - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.9.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00. INDENIZAÇÕES - Descontos Concedidos	0,00	
1.9.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00. INDENIZAÇÕES - Renúncia por Isenção	0,00	
1.9.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00. INDENIZAÇÕES - Retificação	0,00	
MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA		
PARANÁ		
Exercício: 2025		
QUADRO DAS RECEITAS POR NATUREZA		
Anexo II da Lei 4.320/64		
Período: 01/01/2025 a 31/01/2025		
		R$ 1,00
Receita	**Desdobramento**	**Categoria Econômica**
1.9.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00. INDENIZAÇÕES - Restituições	0,00	
1.9.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00. INDENIZAÇÕES	0,00	
1.9.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00. INDENIZAÇÕES - Outras Deduções	0,00	
1.9.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00. INDENIZAÇÕES - Renúncia	0,00	
1.9.2.1.99.0.0.00.00.00.00.00. OUTRAS INDENIZAÇÕES - Outras Renúncias	0,00	
1.9.2.1.99.0.0.00.00.00.00.00. OUTRAS INDENIZAÇÕES - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.9.2.1.99.0.0.00.00.00.00.00. OUTRAS INDENIZAÇÕES - Descontos Concedidos	0,00	
1.9.2.1.99.0.0.00.00.00.00.00. OUTRAS INDENIZAÇÕES - Renúncia por Isenção	0,00	
1.9.2.1.99.0.0.00.00.00.00.00. OUTRAS INDENIZAÇÕES - Retificação	0,00	
1.9.2.1.99.0.0.00.00.00.00.00. OUTRAS INDENIZAÇÕES - Restituições	0,00	
1.9.2.1.99.0.0.00.00.00.00.00. OUTRAS INDENIZAÇÕES	0,00	
1.9.2.1.99.0.0.00.00.00.00.00. OUTRAS INDENIZAÇÕES - Outras Deduções	0,00	
1.9.2.1.99.0.0.00.00.00.00.00. OUTRAS INDENIZAÇÕES - Renúncia	0,00	
1.9.2.1.99.0.1.00.00.00.00.00. OUTRAS INDENIZAÇÕES - PRINCIPAL - Outras Renúncias	0,00	
1.9.2.1.99.0.1.00.00.00.00.00. OUTRAS INDENIZAÇÕES - PRINCIPAL - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.9.2.1.99.0.1.00.00.00.00.00. OUTRAS INDENIZAÇÕES - PRINCIPAL - Descontos Concedidos	0,00	
1.9.2.1.99.0.1.00.00.00.00.00. OUTRAS INDENIZAÇÕES - PRINCIPAL - Renúncia por Isenção	0,00	
1.9.2.1.99.0.1.00.00.00.00.00. OUTRAS INDENIZAÇÕES - PRINCIPAL - Retificação	0,00	
1.9.2.1.99.0.1.00.00.00.00.00. OUTRAS INDENIZAÇÕES - PRINCIPAL - Restituições	0,00	
1.9.2.1.99.0.1.00.00.00.00.00. OUTRAS INDENIZAÇÕES - PRINCIPAL	0,00	
1.9.2.1.99.0.1.00.00.00.00.00. OUTRAS INDENIZAÇÕES - PRINCIPAL - Outras Deduções	0,00	
1.9.2.1.99.0.1.00.00.00.00.00. OUTRAS INDENIZAÇÕES - PRINCIPAL - Renúncia	0,00	
1.9.2.1.99.0.1.03.00.00.00.00. RESTITUIÇÕES F934 - Outras Renúncias	0,00	
1.9.2.1.99.0.1.03.00.00.00.00. RESTITUIÇÕES F934 - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.9.2.1.99.0.1.03.00.00.00.00. RESTITUIÇÕES F934 - Descontos Concedidos	0,00	
1.9.2.1.99.0.1.03.00.00.00.00. RESTITUIÇÕES F934 - Renúncia por Isenção	0,00	
MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA		
PARANÁ		
Exercício: 2025		
QUADRO DAS RECEITAS POR NATUREZA		
Anexo II da Lei 4.320/64		
Período: 01/01/2025 a 31/01/2025		
		R$ 1,00
Receita	**Desdobramento**	**Categoria Econômica**
1.9.2.1.99.0.1.03.00.00.00.00. RESTITUIÇÕES F934 - Retificação	0,00	
1.9.2.1.99.0.1.03.00.00.00.00. RESTITUIÇÕES F934 - Restituições	0,00	
1.9.2.1.99.0.1.03.00.00.00.00. RESTITUIÇÕES F934	0,00	

1.9.2.1.99.0.1.03.00.00.00.00. RESTITUIÇÕES F934 - Outras Deduções	0,00	
1.9.2.1.99.0.1.03.00.00.00.00. RESTITUIÇÕES F934 - Renúncia	0,00	
1.9.2.1.99.0.1.05.00.00.00.00. RESTITUIÇÕES F941	0,00	
1.9.2.1.99.0.1.06.00.00.00.00. RESTITUIÇÕES F494	0,00	
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00. RESTITUIÇÕES	0,00	
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00. RESTITUIÇÕES - Outras Renúncias	0,00	
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00. RESTITUIÇÕES - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00. RESTITUIÇÕES - Renúncia	0,00	
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00. RESTITUIÇÕES - Descontos Concedidos	0,00	
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00. RESTITUIÇÕES - Outras Deduções	0,00	
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00. RESTITUIÇÕES - Renúncia por Isenção	0,00	
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00. RESTITUIÇÕES - Retificação	0,00	
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00. RESTITUIÇÕES - Restituições	0,00	
1.9.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00. RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIOS	0,00	
1.9.2.2.01.1.0.00.00.00.00.00. RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIOS - PRIMÁRIAS	0,00	
1.9.2.2.01.1.1.00.00.00.00.00. RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIOS - PRIMÁRIAS - PRINCIPAL	0,00	
1.9.2.2.01.1.1.01.00.00.00.00. Restituição de Convênios - Primárias - Principal F102	0,00	
1.9.2.2.01.1.1.02.00.00.00.00. Restituição de Convênios - Primárias - Principal F900	0,00	
1.9.2.2.04.0.0.00.00.00.00.00. RESTITUIÇÃO DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS - Outras Renúncias	0,00	
1.9.2.2.04.0.0.00.00.00.00.00. RESTITUIÇÃO DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.9.2.2.04.0.0.00.00.00.00.00. RESTITUIÇÃO DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	0,00	
1.9.2.2.04.0.0.00.00.00.00.00. RESTITUIÇÃO DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS - Renúncia	0,00	
1.9.2.2.04.0.0.00.00.00.00.00. RESTITUIÇÃO DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS - Descontos Concedidos	0,00	
MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA		
PARANÁ		
Exercício: 2025		
QUADRO DAS RECEITAS POR NATUREZA		
Anexo II da Lei 4.320/64		
Período: 01/01/2025 a 31/01/2025		
		R$ 1,00
Receita	**Desdobramento**	**Categoria Econômica**
1.9.2.2.04.0.0.00.00.00.00.00. RESTITUIÇÃO DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS - Outras Deduções	0,00	
1.9.2.2.04.0.0.00.00.00.00.00. RESTITUIÇÃO DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS - Renúncia por Isenção	0,00	
1.9.2.2.04.0.0.00.00.00.00.00. RESTITUIÇÃO DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS - Retificação	0,00	
1.9.2.2.04.0.0.00.00.00.00.00. RESTITUIÇÃO DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS - Restituições	0,00	
1.9.2.2.04.0.1.00.00.00.00.00. RESTITUIÇÃO DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS - PRINCIPAL - Outras Renúncias	0,00	
1.9.2.2.04.0.1.00.00.00.00.00. RESTITUIÇÃO DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS - PRINCIPAL - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.9.2.2.04.0.1.00.00.00.00.00. RESTITUIÇÃO DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS - PRINCIPAL	0,00	
1.9.2.2.04.0.1.00.00.00.00.00. RESTITUIÇÃO DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS - PRINCIPAL - Renúncia	0,00	
1.9.2.2.04.0.1.00.00.00.00.00. RESTITUIÇÃO DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS - PRINCIPAL - Descontos Concedidos	0,00	
1.9.2.2.04.0.1.00.00.00.00.00. RESTITUIÇÃO DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS - PRINCIPAL - Outras Deduções	0,00	
1.9.2.2.04.0.1.00.00.00.00.00. RESTITUIÇÃO DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS - PRINCIPAL - Renúncia por Isenção	0,00	
1.9.2.2.04.0.1.00.00.00.00.00. RESTITUIÇÃO DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS - PRINCIPAL - Retificação	0,00	
1.9.2.2.04.0.1.00.00.00.00.00. RESTITUIÇÃO DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS - PRINCIPAL - Restituições	0,00	
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00.00.00. OUTRAS RESTITUIÇÕES	0,00	
1.9.2.2.99.0.1.00.00.00.00.00. OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL	0,00	
1.9.2.2.99.0.1.01.00.00.00.00. IMPUGNAÇÕES E GLOSAS DETERMINADAS PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ - PRINCIPAL	0,00	
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00. DEMAIS RECEITAS CORRENTES - Restituições	0,00	
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00. DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00. DEMAIS RECEITAS CORRENTES - Renúncia	0,00	
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00. DEMAIS RECEITAS CORRENTES - Descontos Concedidos	0,00	
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00. DEMAIS RECEITAS CORRENTES - Retificação	0,00	
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00. DEMAIS RECEITAS CORRENTES - Renúncia por Isenção	0,00	
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00. DEMAIS RECEITAS CORRENTES - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00. DEMAIS RECEITAS CORRENTES - Outras Renúncias	0,00	
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00. DEMAIS RECEITAS CORRENTES - Outras Deduções	0,00	
1.9.9.9.00.0.0.00.00.00.00.00. OUTRAS RECEITAS CORRENTES - Restituições	0,00	
MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA		
PARANÁ		
Exercício: 2025		
QUADRO DAS RECEITAS POR NATUREZA		
Anexo II da Lei 4.320/64		
Período: 01/01/2025 a 31/01/2025		

		R$ 1,00
Receita	**Desdobramento**	**Categoria Econômica**
1.9.9.9.00.0.0.00.00.00.00.00. OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	
1.9.9.9.00.0.0.00.00.00.00.00. OUTRAS RECEITAS CORRENTES - Renúncia	0,00	
1.9.9.9.00.0.0.00.00.00.00.00. OUTRAS RECEITAS CORRENTES - Descontos Concedidos	0,00	
1.9.9.9.00.0.0.00.00.00.00.00. OUTRAS RECEITAS CORRENTES - Retificação	0,00	
1.9.9.9.00.0.0.00.00.00.00.00. OUTRAS RECEITAS CORRENTES - Renúncia por Isenção	0,00	
1.9.9.9.00.0.0.00.00.00.00.00. OUTRAS RECEITAS CORRENTES - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.9.9.9.00.0.0.00.00.00.00.00. OUTRAS RECEITAS CORRENTES - Outras Renúncias	0,00	
1.9.9.9.00.0.0.00.00.00.00.00. OUTRAS RECEITAS CORRENTES - Outras Deduções	0,00	
1.9.9.9.12.0.0.00.00.00.00.00. ENCARGOS LEGAIS PELA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA E RECEITAS DE ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - Restituições	0,00	
1.9.9.9.12.0.0.00.00.00.00.00. ENCARGOS LEGAIS PELA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA E RECEITAS DE ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA	0,00	
1.9.9.9.12.0.0.00.00.00.00.00. ENCARGOS LEGAIS PELA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA E RECEITAS DE ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - Renúncia	0,00	
1.9.9.9.12.0.0.00.00.00.00.00. ENCARGOS LEGAIS PELA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA E RECEITAS DE ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - Descontos Concedidos	0,00	
1.9.9.9.12.0.0.00.00.00.00.00. ENCARGOS LEGAIS PELA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA E RECEITAS DE ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - Retificação	0,00	
1.9.9.9.12.0.0.00.00.00.00.00. ENCARGOS LEGAIS PELA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA E RECEITAS DE ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - Renúncia por Isenção	0,00	
1.9.9.9.12.0.0.00.00.00.00.00. ENCARGOS LEGAIS PELA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA E RECEITAS DE ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.9.9.9.12.0.0.00.00.00.00.00. ENCARGOS LEGAIS PELA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA E RECEITAS DE ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - Outras Renúncias	0,00	
1.9.9.9.12.0.0.00.00.00.00.00. ENCARGOS LEGAIS PELA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA E RECEITAS DE ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - Outras Deduções	0,00	
1.9.9.9.12.2.0.00.00.00.00.00. ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - Restituições	0,00	
1.9.9.9.12.2.0.00.00.00.00.00. ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA	0,00	
1.9.9.9.12.2.0.00.00.00.00.00. ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - Renúncia	0,00	
1.9.9.9.12.2.0.00.00.00.00.00. ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - Descontos Concedidos	0,00	
1.9.9.9.12.2.0.00.00.00.00.00. ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - Retificação	0,00	
1.9.9.9.12.2.0.00.00.00.00.00. ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - Renúncia por Isenção	0,00	
1.9.9.9.12.2.0.00.00.00.00.00. ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA		
PARANÁ		
Exercício: 2025		
QUADRO DAS RECEITAS POR NATUREZA		
Anexo II da Lei 4.320/64		
Período: 01/01/2025 a 31/01/2025		
		R$ 1,00
Receita	**Desdobramento**	**Categoria Econômica**
1.9.9.9.12.2.0.00.00.00.00.00. ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - Outras Renúncias	0,00	
1.9.9.9.12.2.0.00.00.00.00.00. ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - Outras Deduções	0,00	
1.9.9.9.12.2.1.00.00.00.00.00. ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - PRINCIPAL - Restituições	0,00	
1.9.9.9.12.2.1.00.00.00.00.00. ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - PRINCIPAL	0,00	
1.9.9.9.12.2.1.00.00.00.00.00. ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - PRINCIPAL - Renúncia	0,00	
1.9.9.9.12.2.1.00.00.00.00.00. ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - PRINCIPAL - Descontos Concedidos	0,00	
1.9.9.9.12.2.1.00.00.00.00.00. ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - PRINCIPAL - Retificação	0,00	
1.9.9.9.12.2.1.00.00.00.00.00. ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - PRINCIPAL - Renúncia por Isenção	0,00	
1.9.9.9.12.2.1.00.00.00.00.00. ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - PRINCIPAL - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.9.9.9.12.2.1.00.00.00.00.00. ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - PRINCIPAL - Outras Renúncias	0,00	
1.9.9.9.12.2.1.00.00.00.00.00. ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - PRINCIPAL - Outras Deduções	0,00	
1.9.9.9.12.2.2.00.00.00.00.00. ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - MULTAS E JUROS	0,00	
1.9.9.9.12.2.2.00.00.00.00.00. ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - MULTAS E JUROS - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.9.9.9.12.2.2.00.00.00.00.00. ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - MULTAS E JUROS - Renúncia por Isenção	0,00	
1.9.9.9.12.2.2.00.00.00.00.00. ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - MULTAS E JUROS - Retificação	0,00	
1.9.9.9.12.2.2.00.00.00.00.00. ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - MULTAS E JUROS - Descontos Concedidos	0,00	
1.9.9.9.12.2.2.00.00.00.00.00. ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - MULTAS E JUROS - Outras Renúncias	0,00	
1.9.9.9.12.2.2.00.00.00.00.00. ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - MULTAS E JUROS - Outras Deduções	0,00	
1.9.9.9.12.2.2.00.00.00.00.00. ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - MULTAS E JUROS - Restituições	0,00	
1.9.9.9.12.2.2.00.00.00.00.00. ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - MULTAS E JUROS - Renúncia	0,00	
1.9.9.9.99.0.0.00.00.00.00.00. OUTRAS RECEITAS	0,00	
1.9.9.9.99.2.0.00.00.00.00.00. OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - PRIMÁRIAS	0,00	
1.9.9.9.99.2.1.00.00.00.00.00. OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - PRIMÁRIAS - PRINCIPAL	0,00	
1.9.9.9.99.2.1.02.00.00.00.00. OUTRAS RECEITAS F1000	0,00	
1.9.9.9.99.2.1.04.00.00.00.00. OUTRAS RECEITAS F507	0,00	
1.9.9.9.99.2.1.07.00.00.00.00. OUTRAS RECEITAS F1006	0,00	
MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA		
PARANÁ		
Exercício: 2025		

QUADRO DAS RECEITAS POR NATUREZA		
Anexo II da Lei 4.320/64		
Período: 01/01/2025 a 31/01/2025		
		R$ 1,00
Receita	**Desdobramento**	**Categoria Econômica**
1.9.9.9.99.2.1.08.00.00.00.00. OUTRAS RECEITAS F104	0,00	
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. RECEITAS DE CAPITAL		247.027,33
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. RECEITAS DE CAPITAL - Retificação		0,00
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. RECEITAS DE CAPITAL - Renúncia por Isenção		0,00
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. RECEITAS DE CAPITAL - Outras Deduções		0,00
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. RECEITAS DE CAPITAL - Restituições		0,00
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. RECEITAS DE CAPITAL - Descontos Concedidos		0,00
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. RECEITAS DE CAPITAL - Renúncia por Anistia/Remissão		0,00
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. RECEITAS DE CAPITAL - Renúncia		0,00
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. RECEITAS DE CAPITAL - Outras Renúncias		0,00
2.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	
2.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00. OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	
2.1.1.9.00.0.0.00.00.00.00.00. OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	
2.1.1.9.99.0.0.00.00.00.00.00. OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	
2.1.1.9.99.0.1.00.00.00.00.00. OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO - PRINCIPAL	0,00	
2.1.1.9.99.0.1.01.00.00.00.00. REC OPERACAO DE CREDITO F1009	0,00	
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. ALIENAÇÃO DE BENS - Retificação	0,00	
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. ALIENAÇÃO DE BENS - Renúncia por Isenção	0,00	
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. ALIENAÇÃO DE BENS - Outras Deduções	0,00	
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. ALIENAÇÃO DE BENS - Restituições	0,00	
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. ALIENAÇÃO DE BENS - Descontos Concedidos	0,00	
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. ALIENAÇÃO DE BENS - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. ALIENAÇÃO DE BENS - Renúncia	0,00	
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. ALIENAÇÃO DE BENS - Outras Renúncias	0,00	
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00. ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS - Retificação	0,00	
MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA		
PARANÁ		
Exercício: 2025		
QUADRO DAS RECEITAS POR NATUREZA		
Anexo II da Lei 4.320/64		
Período: 01/01/2025 a 31/01/2025		
		R$ 1,00
Receita	**Desdobramento**	**Categoria Econômica**
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00. ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS - Renúncia por Isenção	0,00	
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00. ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS - Outras Deduções	0,00	
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00. ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS - Restituições	0,00	
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00. ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS - Descontos Concedidos	0,00	
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00. ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00. ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS - Renúncia	0,00	
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00. ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS - Outras Renúncias	0,00	
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00. ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	
2.2.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00. ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - Retificação	0,00	
2.2.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00. ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - Renúncia por Isenção	0,00	
2.2.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00. ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - Outras Deduções	0,00	
2.2.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00. ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - Restituições	0,00	
2.2.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00. ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - Descontos Concedidos	0,00	
2.2.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00. ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
2.2.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00. ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - Renúncia	0,00	
2.2.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00. ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - Outras Renúncias	0,00	
2.2.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00. ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES	0,00	
2.2.1.3.01.0.0.00.00.00.00.00. ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - Retificação	0,00	
2.2.1.3.01.0.0.00.00.00.00.00. ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - Renúncia por Isenção	0,00	
2.2.1.3.01.0.0.00.00.00.00.00. ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - Outras Deduções	0,00	
2.2.1.3.01.0.0.00.00.00.00.00. ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - Restituições	0,00	
2.2.1.3.01.0.0.00.00.00.00.00. ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - Descontos Concedidos	0,00	
2.2.1.3.01.0.0.00.00.00.00.00. ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
2.2.1.3.01.0.0.00.00.00.00.00. ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - Renúncia	0,00	

2.2.1.3.01.0.0.00.00.00.00.00. ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - Outras Renúncias	0,00	
2.2.1.3.01.0.0.00.00.00.00.00. ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES	0,00	
MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA		
PARANÁ		
Exercício: 2025		
QUADRO DAS RECEITAS POR NATUREZA		
Anexo II da Lei 4.320/64		
Período: 01/01/2025 a 31/01/2025		
		R$ 1,00
Receita	**Desdobramento**	**Categoria Econômica**
2.2.1.3.01.0.1.00.00.00.00.00. ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL - Retificação	0,00	
2.2.1.3.01.0.1.00.00.00.00.00. ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL - Renúncia por Isenção	0,00	
2.2.1.3.01.0.1.00.00.00.00.00. ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL - Outras Deduções	0,00	
2.2.1.3.01.0.1.00.00.00.00.00. ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL - Restituições	0,00	
2.2.1.3.01.0.1.00.00.00.00.00. ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL - Descontos Concedidos	0,00	
2.2.1.3.01.0.1.00.00.00.00.00. ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
2.2.1.3.01.0.1.00.00.00.00.00. ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL - Renúncia	0,00	
2.2.1.3.01.0.1.00.00.00.00.00. ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL - Outras Renúncias	0,00	
2.2.1.3.01.0.1.00.00.00.00.00. ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL	0,00	
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	247.027,33	
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	247.027,33	
2.4.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FNAS	0,00	
2.4.1.3.50.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FNAS	0,00	
2.4.1.3.50.0.1.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FNAS - PRINCIPAL	0,00	
2.4.1.3.50.0.1.01.00.00.00.00. EMENDA INDIVIDUAL DESPESA CAPITAL SUAS F1018	0,00	
2.4.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0,00	
2.4.1.4.51.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	0,00	
2.4.1.4.51.0.1.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	0,00	
2.4.1.4.99.0.0.00.00.00.00.00. OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0,00	
2.4.1.4.99.0.1.00.00.00.00.00. OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL	0,00	
2.4.1.4.99.0.1.02.00.00.00.00. Trans. Especiais - Investimento em Saúde - Emendar Parlamentar	0,00	
2.4.1.9.00.0.0.00.00.00.00.00. OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	247.027,33	
2.4.1.9.99.0.0.00.00.00.00.00. OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	247.027,33	
2.4.1.9.99.0.1.00.00.00.00.00. OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL	247.027,33	
2.4.1.9.99.0.1.02.00.00.00.00. Transferências Voluntárias - Emenda Parlamentar - Investimento F1006	247.027,33	
MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA		
PARANÁ		
Exercício: 2025		
QUADRO DAS RECEITAS POR NATUREZA		
Anexo II da Lei 4.320/64		
Período: 01/01/2025 a 31/01/2025		
		R$ 1,00
Receita	**Desdobramento**	**Categoria Econômica**
2.4.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	0,00	
2.4.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES	0,00	
2.4.2.2.50.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS	0,00	
2.4.2.2.50.0.1.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS - PRINCIPAL	0,00	
2.4.2.9.00.0.0.00.00.00.00.00. OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DOS ESTADOS	0,00	
2.4.2.9.99.0.0.00.00.00.00.00. OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DOS ESTADOS	0,00	
2.4.2.9.99.0.1.00.00.00.00.00. OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DOS ESTADOS - PRINCIPAL	0,00	
2.4.2.9.99.0.1.04.00.00.00.00. Construção do Banheiro na Praça Central F768	0,00	

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA		
PARANÁ		
Exercício: 2025		
QUADRO DAS RECEITAS POR NATUREZA		
Anexo II da Lei 4.320/64		
Período: 01/01/2025 a 31/01/2025		
R$ 1,00		
RESUMO GERAL		
RECEITAS CORRENTES	**4.058.607,76**	
IMPOSTOS	221.230,32	

TAXAS	63.160,39	
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	51.919,45	
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	0,00	
VALORES MOBILIÁRIOS	161.135,77	
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	0,00	
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	1.616.863,40	
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	1.275.666,46	
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	668.631,97	
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	0,00	
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	0,00	
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	
RECEITAS DE CAPITAL	**247.027,33**	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	247.027,33	
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	0,00	
Total Geral:	4.305.635,09	
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA	27/06/2025 - 08:06:35	
EXILAINE GASPAR		
Prefeito Municipal		

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA
PARANÁ
Exercício: 2025
QUADRO DAS DESPESAS POR NATUREZA
Anexo II da Lei 4.320/64
Período: 01/01/2025 a 31/01/2025

Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			2.936.783,07
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			1.540.166,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.540.166,00	
3.1.90.01.00.00	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES	17.597,51		
3.1.90.01.01.00	PROVENTOS - PESSOAL CIVIL	17.597,51		
3.1.90.01.01.01	PROVENTOS - PESSOAL CIVIL - PODER EXECUTIVO	17.597,51		
3.1.90.03.00.00	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	25.345,51		
3.1.90.03.01.00	PENSÕES - CIVIS	25.345,51		
3.1.90.03.01.01	PENSÕES - CIVIS - PODER EXECUTIVO	25.345,51		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.282.045,92		
3.1.90.11.01.00	VENCIMENTOS E SALÁRIOS	989.421,52		
3.1.90.11.01.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EFETIVO	974.778,42		
3.1.90.11.01.07	REMUNERAÇÃO DE MEMBROS DE CONSELHOS	14.643,10		
3.1.90.11.04.00	ADICIONAL NOTURNO	4.523,98		
3.1.90.11.10.00	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE	50.981,69		
3.1.90.11.31.00	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGOS	34.123,40		
3.1.90.11.31.01	VENCIMENTOS COMISSIONADOS - NÃO OCUPANTES DE CARGO EFETIVO	18.811,73		
3.1.90.11.31.02	VENCIMENTOS COMISSIONADOS - OCUPANTES DE CARGO EFETIVO	15.311,67		
3.1.90.11.33.00	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÕES	64.654,77		
3.1.90.11.37.00	GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO	73.404,09		
3.1.90.11.42.00	FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS	4.571,85		
3.1.90.11.43.00	13º SALÁRIO	666,50		
3.1.90.11.43.01	13º SALÁRIO - PESSOAL EFETIVO	666,50		
3.1.90.11.44.00	FÉRIAS - ABONO PECUNIÁRIO	9.845,59		
3.1.90.11.45.00	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL	20.350,84		
3.1.90.11.45.01	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - PESSOAL EFETIVO	20.350,84		
3.1.90.11.51.00	OUTROS ADICIONAIS, VANTAGENS, GRATIFICAÇÕES E OUTROS COMPLEMENTOS DE SALÁRIOS	1.351,16		
3.1.90.11.75.00	SUBSÍDIOS - AGENTES POLÍTICOS	28.150,53		
3.1.90.11.75.01	SUBSÍDIOS DO PREFEITO	22.080,09		
3.1.90.11.75.02	SUBSÍDIOS DO VICE-PREFEITO	6.070,44		
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	215.177,06		
3.1.90.13.01.00	FGTS	17.836,05		
3.1.90.13.02.00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	197.341,01		
3.1.90.13.02.01	INSS - SUBSÍDIOS DO PREFEITO	6.434,88		

3.1.90.13.02.02	INSS - SUBSÍDIOS DO VICE-PREFEITO	930,30		
3.1.90.13.02.05	INSS - SECRETÁRIOS E OUTROS AGENTES EQUIPARADOS	21.837,11		
3.1.90.13.02.08	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS - SERVIDORES EFETIVOS	165.210,12		
3.1.90.13.02.09	INSS SOBRE A REMUNERAÇÃO DE MEMBROS DE CONSELHOS	2.928,60		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			1.396.617,07
3.3.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		98.045,78	
3.3.50.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	17.200,00		
3.3.50.41.90.00	DEMAIS ENTIDADES DO TERCEIRO SETOR PARA PROGRAMAS DE DEFESA, PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIE	17.200,00		
Programática	**Descrição**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Categoria Econômica**
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	80.845,78		
3.3.50.43.05.00	INSTITUIÇÃO DE CARÁTER ASSISTENCIAL EM SAÚDE	1.300,00		
3.3.50.43.08.00	INSTITUIÇÃO DE CARÁTER EDUCACIONAL	65.669,75		
3.3.50.43.99.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS PARA OUTRAS ÁREAS DE INTERESSE PÚBLICO	13.876,03		
3.3.50.43.99.99	DEMAIS ENTIDADES DO TERCEIRO SETOR	13.876,03		
3.3.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		17.799,79	
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	17.799,79		
3.3.71.70.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	17.799,79		
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.280.771,50	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	27.500,00		
3.3.90.14.14.00	DIÁRIAS NO PAÍS	27.500,00		
3.3.90.14.14.01	SERVIDORES EFETIVOS	18.635,00		
3.3.90.14.14.02	SERVIDORES COMISSIONADOS	2.980,00		
3.3.90.14.14.03	AGENTES POLÍTICOS	5.885,00		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	369.001,55		
3.3.90.30.01.00	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	47.972,23		
3.3.90.30.01.02	GASOLINA	7.459,14		
3.3.90.30.01.03	DIESEL	40.513,09		
3.3.90.30.04.00	GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	122,92		
3.3.90.30.07.00	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	24.381,13		
3.3.90.30.07.12	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA	23.569,13		
3.3.90.30.07.99	OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	812,00		
3.3.90.30.09.00	MATERIAL FARMACOLÓGICO	29.196,00		
3.3.90.30.16.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE	2.225,35		
3.3.90.30.17.00	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	7.199,80		
3.3.90.30.18.00	MATERIAIS E MEDICAMENTOS PARA USO VETERINÁRIO	4.340,60		
3.3.90.30.21.00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO	58,95		
3.3.90.30.24.00	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	66.921,27		
3.3.90.30.39.00	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	88.173,20		
3.3.90.30.39.01	PNEUS	37.488,00		
3.3.90.30.39.99	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	50.685,20		
3.3.90.30.54.00	MATERIAL P/MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS E VIAS	98.410,10		
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	17.832,60		
3.3.90.32.03.00	MATERIAL DESTINADO A ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.400,00		
3.3.90.32.99.00	OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16.432,60		
3.3.90.32.99.01	OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16.432,60		
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	349,00		
3.3.90.33.05.00	LOCOMOÇÃO URBANA	349,00		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.400,00		
3.3.90.36.15.00	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	3.000,00		
3.3.90.36.96.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PF - PAGAMENTO ANTECIPADO	2.400,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	636.916,58		
3.3.90.39.05.00	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	10.656,80		
3.3.90.39.10.00	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	29.903,56		
3.3.90.39.16.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	3.029,62		
3.3.90.39.19.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	67.737,54		
3.3.90.39.19.99	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	67.737,54		
3.3.90.39.23.00	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	14.250,00		
3.3.90.39.43.00	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	148.946,61		
3.3.90.39.43.10	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA - DESTINADOS À ILUMINAÇÃO PÚBLICA	136.836,42		
3.3.90.39.43.30	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA DA REDE ESCOLAR	7.261,36		
3.3.90.39.43.40	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA DA SAÚDE PÚBLICA	4.572,12		
Programática	**Descrição**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Categoria Econômica**
3.3.90.39.43.99	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA DOS DEMAIS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO	276,71		

3.3.90.39.44.00	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	7.817,60		
3.3.90.39.44.10	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO DA REDE ESCOLAR	1.866,30		
3.3.90.39.44.20	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO DA SAÚDE PÚBLICA	1.165,62		
3.3.90.39.44.99	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO DOS DEMAIS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO	4.785,68		
3.3.90.39.47.00	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL	2.099,48		
3.3.90.39.47.01	SERVIÇOS POSTAIS	2.099,48		
3.3.90.39.48.00	SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO	13.956,83		
3.3.90.39.53.00	SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.509,98		
3.3.90.39.58.00	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	5.763,97		
3.3.90.39.77.00	VIGILÂNCIA OSTENSIVA/MONITORADA	15.438,60		
3.3.90.39.77.02	VIGILÂNCIA DA SAÚDE PÚBLICA	15.438,60		
3.3.90.39.81.00	SERVIÇOS BANCÁRIOS	997,77		
3.3.90.39.90.00	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL	3.769,60		
3.3.90.39.99.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	308.038,62		
3.3.90.39.99.60	ANUIDADES DE ASSOCIAÇÕES, FEDERAÇÕES E CONSELHOS	3.416,00		
3.3.90.39.99.99	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	304.622,62		
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	182.956,54		
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	28.588,71		
3.3.90.47.12.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP	28.588,71		
3.3.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	7.336,52		
3.3.90.91.04.00	SENTENÇAS JUDICIAIS - OUTRAS DESPESAS	1.547,76		
3.3.90.91.05.00	SENTENÇAS JUDICIAIS DE PEQUENO VALOR	5.788,76		
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	4.890,00		
3.3.90.93.99.00	OUTRAS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	4.890,00		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			87.348,37
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			16.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		16.000,00	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16.000,00		
4.4.90.52.48.00	VEÍCULOS DIVERSOS	16.000,00		
4.6.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA			71.348,37
4.6.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		71.348,37	
4.6.90.71.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	71.348,37		
4.6.90.71.01.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATUAL	71.348,37		
RESUMO GERAL				
DESPESAS CORRENTES				2.936.783,07
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				1.540.166,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES				1.396.617,07
DESPESAS DE CAPITAL				87.348,37
INVESTIMENTOS				16.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA				71.348,37
Total Geral:				**3.024.131,44**
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS				
INGRESSOS				**0,00**
EGRESSOS				**183.700,00**
Notas Explicativas				
EXILAINE GASPAR				
Prefeito Municipal				
MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA				
PARANÁ				
Exercício: 2025				
QUADRO DAS DESPESAS POR NATUREZA				
Anexo II da Lei 4.320/64				
Período: 01/01/2025 a 30/04/2025				
Programática	**Descrição**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Categoria Econômica**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			14.486.757,21
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			6.424.795,95
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		6.424.795,95	
3.1.90.01.00.00	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES	70.390,04		
3.1.90.01.01.00	PROVENTOS - PESSOAL CIVIL	70.390,04		
3.1.90.01.01.01	PROVENTOS - PESSOAL CIVIL - PODER EXECUTIVO	70.390,04		
3.1.90.03.00.00	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	101.382,04		
3.1.90.03.01.00	PENSÕES - CIVIS	101.382,04		
3.1.90.03.01.01	PENSÕES - CIVIS - PODER EXECUTIVO	101.382,04		

3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.302.507,71		
3.1.90.11.01.00	VENCIMENTOS E SALÁRIOS	4.032.475,83		
3.1.90.11.01.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EFETIVO	3.973.903,43		
3.1.90.11.01.07	REMUNERAÇÃO DE MEMBROS DE CONSELHOS	58.572,40		
3.1.90.11.04.00	ADICIONAL NOTURNO	18.799,76		
3.1.90.11.10.00	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE	205.093,01		
3.1.90.11.31.00	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGOS	146.336,73		
3.1.90.11.31.01	VENCIMENTOS COMISSIONADOS - NÃO OCUPANTES DE CARGO EFETIVO	70.142,94		
3.1.90.11.31.02	VENCIMENTOS COMISSIONADOS - OCUPANTES DE CARGO EFETIVO	76.193,79		
3.1.90.11.33.00	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÕES	277.559,92		
3.1.90.11.37.00	GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO	293.878,77		
3.1.90.11.42.00	FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS	69.178,95		
3.1.90.11.43.00	13º SALÁRIO	10.582,69		
3.1.90.11.43.01	13º SALÁRIO - PESSOAL EFETIVO	10.582,69		
3.1.90.11.44.00	FÉRIAS - ABONO PECUNIÁRIO	62.128,04		
3.1.90.11.45.00	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL	72.520,73		
3.1.90.11.45.01	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - PESSOAL EFETIVO	72.520,73		
3.1.90.11.51.00	OUTROS ADICIONAIS, VANTAGENS, GRATIFICAÇÕES E OUTROS COMPLEMENTOS DE SALÁRIOS	1.351,16		
3.1.90.11.75.00	SUBSÍDIOS - AGENTES POLÍTICOS	112.602,12		
3.1.90.11.75.01	SUBSÍDIOS DO PREFEITO	88.320,36		
3.1.90.11.75.02	SUBSÍDIOS DO VICE-PREFEITO	24.281,76		
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	950.516,16		
3.1.90.13.01.00	FGTS	68.586,85		
3.1.90.13.02.00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	881.929,31		
3.1.90.13.02.01	INSS - SUBSÍDIOS DO PREFEITO	29.335,23		
3.1.90.13.02.02	INSS - SUBSÍDIOS DO VICE-PREFEITO	3.709,77		
3.1.90.13.02.05	INSS - SECRETÁRIOS E OUTROS AGENTES EQUIPARADOS	89.291,44		
3.1.90.13.02.08	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS - SERVIDORES EFETIVOS	747.878,47		
3.1.90.13.02.09	INSS SOBRE A REMUNERAÇÃO DE MEMBROS DE CONSELHOS	11.714,40		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			8.061.961,26
3.3.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		306.122,22	
3.3.50.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	80.200,00		
3.3.50.41.90.00	DEMAIS ENTIDADES DO TERCEIRO SETOR PARA PROGRAMAS DE DEFESA, PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIE	17.200,00		
Programática	**Descrição**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Categoria Econômica**
3.3.50.41.99.00	CONTRIBUIÇÕES PARA ENTIDADES DE OUTRAS ÁREAS DE INTERESSE PÚBLICO	63.000,00		
3.3.50.41.99.99	DEMAIS ENTIDADES DO TERCEIRO SETOR	63.000,00		
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	225.922,22		
3.3.50.43.05.00	INSTITUIÇÃO DE CARÁTER ASSISTENCIAL EM SAÚDE	5.200,00		
3.3.50.43.08.00	INSTITUIÇÃO DE CARÁTER EDUCACIONAL	138.362,31		
3.3.50.43.99.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS PARA OUTRAS ÁREAS DE INTERESSE PÚBLICO	82.359,91		
3.3.50.43.99.99	DEMAIS ENTIDADES DO TERCEIRO SETOR	82.359,91		
3.3.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		246.265,16	
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	246.265,16		
3.3.71.70.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	246.265,16		
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		7.509.573,88	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	136.790,00		
3.3.90.14.14.00	DIÁRIAS NO PAÍS	136.790,00		
3.3.90.14.14.01	SERVIDORES EFETIVOS	105.010,00		
3.3.90.14.14.02	SERVIDORES COMISSIONADOS	10.552,00		
3.3.90.14.14.03	AGENTES POLÍTICOS	21.228,00		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2.024.106,77		
3.3.90.30.01.00	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	443.565,75		
3.3.90.30.01.02	GASOLINA	95.842,11		
3.3.90.30.01.03	DIESEL	335.749,21		
3.3.90.30.01.99	OUTROS COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	11.974,43		
3.3.90.30.04.00	GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	9.267,55		
3.3.90.30.07.00	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	224.236,65		
3.3.90.30.07.12	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA	169.379,40		
3.3.90.30.07.99	OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	54.857,25		
3.3.90.30.09.00	MATERIAL FARMACOLÓGICO	69.356,58		
3.3.90.30.10.00	MATERIAL ODONTOLÓGICO	4.990,40		
3.3.90.30.14.00	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	343.100,00		
3.3.90.30.16.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE	29.075,48		

3.3.90.30.17.00	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	55.552,80		
3.3.90.30.18.00	MATERIAIS E MEDICAMENTOS PARA USO VETERINÁRIO	4.553,70		
3.3.90.30.20.00	MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO	7.498,80		
3.3.90.30.21.00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO	34.945,13		
3.3.90.30.24.00	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	133.691,50		
3.3.90.30.39.00	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	309.601,31		
3.3.90.30.39.01	PNEUS	61.180,88		
3.3.90.30.39.99	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	248.420,43		
3.3.90.30.54.00	MATERIAL P/MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS E VIAS	354.671,12		
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	381.772,61		
3.3.90.32.02.00	MEDICAMENTOS PARA USO DOMICILIAR	12.483,68		
3.3.90.32.03.00	MATERIAL DESTINADO A ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.400,00		
3.3.90.32.04.00	MATERIAL EDUCACIONAL E CULTURAL	243.008,66		
3.3.90.32.99.00	OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	123.880,27		
3.3.90.32.99.01	OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	123.880,27		
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.023,36		
3.3.90.33.05.00	LOCOMOÇÃO URBANA	1.023,36		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	13.782,10		
3.3.90.36.15.00	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	3.000,00		
3.3.90.36.96.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PF - PAGAMENTO ANTECIPADO	10.782,10		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.043.205,01		
3.3.90.39.05.00	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	42.221,15		
3.3.90.39.10.00	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	75.097,40		
Programática	**Descrição**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Categoria Econômica**
3.3.90.39.16.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	35.922,91		
3.3.90.39.17.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	6.276,85		
3.3.90.39.19.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	169.232,25		
3.3.90.39.19.99	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	169.232,25		
3.3.90.39.23.00	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	45.140,00		
3.3.90.39.36.00	MULTAS INDEDUTÍVEIS	10.966,96		
3.3.90.39.43.00	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	304.487,13		
3.3.90.39.43.10	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA - DESTINADOS À ILUMINAÇÃO PÚBLICA	252.159,73		
3.3.90.39.43.30	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA DA REDE ESCOLAR	25.529,67		
3.3.90.39.43.40	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA DA SAÚDE PÚBLICA	24.795,41		
3.3.90.39.43.99	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA DOS DEMAIS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO	2.002,32		
3.3.90.39.44.00	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	31.351,45		
3.3.90.39.44.10	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO DA REDE ESCOLAR	7.220,00		
3.3.90.39.44.20	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO DA SAÚDE PÚBLICA	6.697,77		
3.3.90.39.44.99	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO DOS DEMAIS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO	17.433,68		
3.3.90.39.47.00	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL	8.829,36		
3.3.90.39.47.01	SERVIÇOS POSTAIS	8.829,36		
3.3.90.39.48.00	SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO	77.909,94		
3.3.90.39.50.00	SERVIÇO MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAL	63.004,98		
3.3.90.39.50.10	SERVIÇOS E PROCEDIMENTOS COMPLEMENTARES EM ATENÇÃO BÁSICA DA SAÚDE	61.405,53		
3.3.90.39.50.99	DEMAIS DESPESAS COM SERVIÇO MÉDICO- HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAL	1.599,45		
3.3.90.39.53.00	SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	5.638,98		
3.3.90.39.58.00	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	15.674,58		
3.3.90.39.77.00	VIGILÂNCIA OSTENSIVA/MONITORADA	22.192,20		
3.3.90.39.77.02	VIGILÂNCIA DA SAÚDE PÚBLICA	22.192,20		
3.3.90.39.81.00	SERVIÇOS BANCÁRIOS	5.608,12		
3.3.90.39.82.00	SERVIÇOS DE CONTROLE AMBIENTAL	204.809,15		
3.3.90.39.82.99	SERVIÇOS DE CONTROLE AMBIENTAL EM GERAL	204.809,15		
3.3.90.39.88.00	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	6.580,15		
3.3.90.39.90.00	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL	20.820,80		
3.3.90.39.99.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	1.891.440,65		
3.3.90.39.99.60	ANUIDADES DE ASSOCIAÇÕES, FEDERAÇÕES E CONSELHOS	15.053,70		
3.3.90.39.99.99	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	1.876.386,95		
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	138.879,00		
3.3.90.40.06.00	LOCAÇÃO DE SOFTWARE	115.367,20		
3.3.90.40.08.00	MANUTENÇÃO DE SOFTWARE	10.200,00		
3.3.90.40.57.00	SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	13.311,80		
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	792.389,51		
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	113.844,43		

3.3.90.47.12.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP	113.844,43		
3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	2.195,00		
3.3.90.48.96.00	AUXÍLIOS A PESSOAS FÍSICAS - PAGAMENTO ANTECIPADO	2.195,00		
3.3.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	22.778,55		
3.3.90.91.04.00	SENTENÇAS JUDICIAIS - OUTRAS DESPESAS	1.727,76		
3.3.90.91.05.00	SENTENÇAS JUDICIAIS DE PEQUENO VALOR	21.050,79		
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	838.807,54		
3.3.90.93.99.00	OUTRAS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	838.807,54		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			910.686,82
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			678.258,10
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		678.258,10	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	678.258,10		
Programática	**Descrição**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Categoria Econômica**
4.4.90.52.06.00	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	5.234,00		
4.4.90.52.12.00	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	57.244,75		
4.4.90.52.34.00	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS	903,67		
4.4.90.52.35.00	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	330.875,68		
4.4.90.52.48.00	VEÍCULOS DIVERSOS	284.000,00		
4.6.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA			232.428,72
4.6.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		232.428,72	
4.6.90.71.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	232.428,72		
4.6.90.71.01.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATUAL	232.428,72		
RESUMO GERAL				
DESPESAS CORRENTES				14.486.757,21
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				6.424.795,95
OUTRAS DESPESAS CORRENTES				8.061.961,26
DESPESAS DE CAPITAL				910.686,82
INVESTIMENTOS				678.258,10
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA				232.428,72
Total Geral:				**15.397.444,03**
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS				
INGRESSOS				**0,00**
EGRESSOS				**734.696,00**
Notas Explicativas				
EXILAINE GASPAR				
Prefeito Municipal				

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA
PARANÁ
Exercício: 2025
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO, PROGRAMA E PROJETO/ATIVIDADE
Anexo VII da Lei 4.320/64
Período: JANEIRO/2025 ATÉ JANEIRO/2025

Programática	**Descrição**	**Projetos**	**Atividades**	**Outros**	**Total**
02.001.04	Administração	0,00	52.293,44	0,00	52.293,44
02.001.04.122	Administração Geral	0,00	52.293,44	0,00	52.293,44
02.001.04.122.0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	0,00	52.293,44	0,00	52.293,44
02.001.04.122.0003.2.002	Manutenção da Chefia de Gabinete	0,00	52.293,44	0,00	52.293,44
03.001.03	Essencial à Justiça	0,00	25.224,78	0,00	25.224,78
03.001.03.092	Representação Judicial e Extrajudicial	0,00	25.224,78	0,00	25.224,78
03.001.03.092.0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	0,00	25.224,78	0,00	25.224,78
03.001.03.092.0003.2.003	Manutenção da Procuradoria Jurídica	0,00	25.224,78	0,00	25.224,78
03.002.04	Administração	0,00	5.886,07	0,00	5.886,07
03.002.04.122	Administração Geral	0,00	5.886,07	0,00	5.886,07
03.002.04.122.0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	0,00	5.886,07	0,00	5.886,07
03.002.04.122.0003.2.004	Manutenção do Controle Interno	0,00	5.886,07	0,00	5.886,07
04.001.04	Administração	0,00	126.473,15	0,00	126.473,15
04.001.04.122	Administração Geral	0,00	122.811,21	0,00	122.811,21
04.001.04.122.0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	0,00	122.811,21	0,00	122.811,21
04.001.04.122.0003.2.019	Manutenção da Divisão de Convênios	0,00	3.209,95	0,00	3.209,95
04.001.04.122.0003.2.020	Manutenção dos Serviços Administrativos, Gestão e Planejamento	0,00	119.601,26	0,00	119.601,26
04.001.04.126	Tecnologia da Informação	0,00	3.661,94	0,00	3.661,94

04.001.04.126.0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	0,00	3.661,94	0,00	3.661,94
04.001.04.126.0003.2.006	Manutenção do Setor de Tecnologia da Informação.	0,00	3.661,94	0,00	3.661,94
04.002.04	Administração	0,00	27.943,06	0,00	27.943,06
04.002.04.121	Planejamento e Orçamento	0,00	15.475,14	0,00	15.475,14
04.002.04.121.0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	0,00	15.475,14	0,00	15.475,14
04.002.04.121.0003.2.014	Manutenção do Setor de Contabilidade	0,00	15.475,14	0,00	15.475,14
04.002.04.123	Administração Financeira	0,00	12.467,92	0,00	12.467,92
04.002.04.123.0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	0,00	12.467,92	0,00	12.467,92
MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA					
PARANÁ					
Exercício: 2025					
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO, PROGRAMA E PROJETO/ATIVIDADE					
Anexo VII da Lei 4.320/64					
Período: JANEIRO/2025 ATÉ JANEIRO/2025					
Programática	**Descrição**	**Projetos**	**Atividades**	**Outros**	**Total**
04.002.04.123.0003.2.015	Manutenção do Setor de Tesouraria	0,00	12.467,92	0,00	12.467,92
04.002.28	Encargos Especiais	0,00	71.348,37	0,00	71.348,37
04.002.28.843	Serviço da Dívida Interna	0,00	71.348,37	0,00	71.348,37
04.002.28.843.0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	0,00	71.348,37	0,00	71.348,37
04.002.28.843.0003.2.013	Amortização e Encargos da Dívida Contratual Interna	0,00	71.348,37	0,00	71.348,37
04.003.04	Administração	0,00	35.683,77	0,00	35.683,77
04.003.04.122	Administração Geral	0,00	35.683,77	0,00	35.683,77
04.003.04.122.0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	0,00	35.683,77	0,00	35.683,77
04.003.04.122.0003.2.017	Manutenção da Divisão de Compas, Patrimômio e Licitação e Contratos	0,00	35.683,77	0,00	35.683,77
04.004.04	Administração	0,00	7.336,52	0,00	7.336,52
04.004.04.122	Administração Geral	0,00	7.336,52	0,00	7.336,52
04.004.04.122.0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	0,00	7.336,52	0,00	7.336,52
04.004.04.122.0003.2.011	Cumprimento de Sentenças e acordos Judiciais, Precatórios e RPV	0,00	7.336,52	0,00	7.336,52
04.004.09	Previdência Social	0,00	42.943,02	0,00	42.943,02
04.004.09.272	Previdência do Regime Estatutário	0,00	42.943,02	0,00	42.943,02
04.004.09.272.0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	0,00	42.943,02	0,00	42.943,02
04.004.09.272.0003.2.010	Pagamento de Inativos e Pensionistas	0,00	42.943,02	0,00	42.943,02
04.004.11	Trabalho	0,00	39.681,72	0,00	39.681,72
04.004.11.331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	28.588,71	0,00	28.588,71
04.004.11.331.0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	0,00	28.588,71	0,00	28.588,71
04.004.11.331.0003.2.012	Contribuições ao PASEP	0,00	28.588,71	0,00	28.588,71
04.004.11.332	Relação de Trabalho	0,00	11.093,01	0,00	11.093,01
04.004.11.332.0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	0,00	11.093,01	0,00	11.093,01
04.004.11.332.0003.2.009	Manutenção da Divisão de Recursos Humanos	0,00	11.093,01	0,00	11.093,01
04.005.04	Administração	0,00	31.908,86	0,00	31.908,86
MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA					
PARANÁ					
Exercício: 2025					
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO, PROGRAMA E PROJETO/ATIVIDADE					
Anexo VII da Lei 4.320/64					
Período: JANEIRO/2025 ATÉ JANEIRO/2025					
Programática	**Descrição**	**Projetos**	**Atividades**	**Outros**	**Total**
04.005.04.122	Administração Geral	0,00	8.055,29	0,00	8.055,29
04.005.04.122.0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	0,00	8.055,29	0,00	8.055,29
04.005.04.122.0003.2.016	Manutenção das Atividades de Apoio ao Setor Rural, Cadastramento e Incra	0,00	8.055,29	0,00	8.055,29
04.005.04.125	Normatização e Fiscalização	0,00	23.853,57	0,00	23.853,57
04.005.04.125.0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	0,00	23.853,57	0,00	23.853,57
04.005.04.125.0003.2.018	Manutenção da Divisão de Tributação e Fiscalização	0,00	23.853,57	0,00	23.853,57
04.006.04	Administração	0,00	7.176,39	0,00	7.176,39
04.006.04.122	Administração Geral	0,00	7.176,39	0,00	7.176,39
04.006.04.122.0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	0,00	7.176,39	0,00	7.176,39
04.006.04.122.0003.2.005	Manutenção da Junta de Serviço Militar, Detran, Carteira de Trabalho e Identificação Civil	0,00	7.176,39	0,00	7.176,39
04.006.08	Assistência Social	0,00	17.872,36	0,00	17.872,36
04.006.08.243	Assistência à Criança a ao Adolescente	0,00	17.872,36	0,00	17.872,36
04.006.08.243.0013	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ASSISTÊNCIAIS	0,00	17.872,36	0,00	17.872,36
04.006.08.243.0013.2.008	Manutenção do Conselho Tutelar	0,00	17.872,36	0,00	17.872,36
04.006.11	Trabalho	0,00	7.986,82	0,00	7.986,82
04.006.11.333	Empregabilidade	0,00	7.986,82	0,00	7.986,82

04.006.11.333.0004	PROMOÇÃO DO CRESCIMENTO ECONÔNIMCO E GERAÇÃO DE POSTOS DE TRABALHO	0,00	7.986,82	0,00	7.986,82
04.006.11.333.0004.2.007	Manutenção da Agência do Trabalhador.	0,00	7.986,82	0,00	7.986,82
05.001.15	Urbanismo	0,00	593.774,48	0,00	593.774,48
05.001.15.452	Serviços Urbanos	0,00	593.774,48	0,00	593.774,48
05.001.15.452.0016	SERVIÇOS PÚBLICOS	0,00	593.774,48	0,00	593.774,48
05.001.15.452.0016.2.024	Manutenção dos Serviços Urbanos	0,00	593.774,48	0,00	593.774,48
05.002.15	Urbanismo	0,00	19.779,20	0,00	19.779,20
05.002.15.542	Controle Ambiental	0,00	19.779,20	0,00	19.779,20
05.002.15.542.0012	PROGRAMA DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS ABANDONADOS E DOMESTICÁVEIS	0,00	19.779,20	0,00	19.779,20
MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA					
PARANÁ					
Exercício: 2025					
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO, PROGRAMA E PROJETO/ATIVIDADE					
Anexo VII da Lei 4.320/64					
Período: JANEIRO/2025 ATÉ JANEIRO/2025					
Programática	**Descrição**	**Projetos**	**Atividades**	**Outros**	**Total**
05.002.15.542.0012.2.047	Manutenção do Programa de Proteção aos Animais Abandonados e Domesticáveis	0,00	19.779,20	0,00	19.779,20
05.002.18	Gestão Ambiental	0,00	17.200,00	0,00	17.200,00
05.002.18.541	Preservação e Conservação Ambiental	0,00	17.200,00	0,00	17.200,00
05.002.18.541.0017	SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL	0,00	17.200,00	0,00	17.200,00
05.002.18.541.0017.2.077	Transferência à ACRSSA	0,00	17.200,00	0,00	17.200,00
05.002.20	Agricultura	0,00	36.143,13	0,00	36.143,13
05.002.20.608	Promoção da Produção Agropecuária	0,00	36.143,13	0,00	36.143,13
05.002.20.608.0015	APOIO À ATIVIDADES AGRÍCOLAS	0,00	36.143,13	0,00	36.143,13
05.002.20.608.0015.2.060	Manutenção da Divisão de Agricultura e Meio Ambiente	0,00	36.143,13	0,00	36.143,13
06.001.12	Educação	0,00	743.354,81	0,00	743.354,81
06.001.12.122	Administração Geral	0,00	90.978,36	0,00	90.978,36
06.001.12.122.0005	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO	0,00	90.978,36	0,00	90.978,36
06.001.12.122.0005.2.034	Manutenção da Secretaria da Educação e Cultura	0,00	90.978,36	0,00	90.978,36
06.001.12.306	Alimentação e Nutrição	0,00	18.652,13	0,00	18.652,13
06.001.12.306.0006	APOIO AO ALUNO	0,00	18.652,13	0,00	18.652,13
06.001.12.306.0006.2.038	Manutenção da Merenda Escolar	0,00	18.652,13	0,00	18.652,13
06.001.12.361	Ensino Fundamental	0,00	343.374,98	0,00	343.374,98
06.001.12.361.0005	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO	0,00	343.374,98	0,00	343.374,98
06.001.12.361.0005.2.036	Manutenção das Escolas Municipais e Centros de Educação Infantil.	0,00	343.374,98	0,00	343.374,98
06.001.12.365	Educação Infantil	0,00	186.069,67	0,00	186.069,67
06.001.12.365.0005	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO	0,00	186.069,67	0,00	186.069,67
06.001.12.365.0005.2.036	Manutenção das Escolas Municipais e Centros de Educação Infantil.	0,00	186.069,67	0,00	186.069,67
06.001.12.366	Educação de Jovens e Adultos	0,00	5.131,38	0,00	5.131,38
06.001.12.366.0005	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO	0,00	5.131,38	0,00	5.131,38
06.001.12.366.0005.2.036	Manutenção das Escolas Municipais e Centros de Educação Infantil.	0,00	5.131,38	0,00	5.131,38
MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA					
PARANÁ					
Exercício: 2025					
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO, PROGRAMA E PROJETO/ATIVIDADE					
Anexo VII da Lei 4.320/64					
Período: JANEIRO/2025 ATÉ JANEIRO/2025					
Programática	**Descrição**	**Projetos**	**Atividades**	**Outros**	**Total**
06.001.12.367	Educação Especial	0,00	85.417,10	0,00	85.417,10
06.001.12.367.0005	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO	0,00	85.417,10	0,00	85.417,10
06.001.12.367.0005.2.036	Manutenção das Escolas Municipais e Centros de Educação Infantil.	0,00	19.747,35	0,00	19.747,35
06.001.12.367.0005.2.039	Transferencia a Associações Educacionais	0,00	65.669,75	0,00	65.669,75
06.001.12.782	Transporte Rodoviário	0,00	13.731,19	0,00	13.731,19
06.001.12.782.0006	APOIO AO ALUNO	0,00	13.731,19	0,00	13.731,19
06.001.12.782.0006.2.037	Manutenção do Transporte Escolar	0,00	13.731,19	0,00	13.731,19
06.001.13	Cultura	0,00	19.409,23	0,00	19.409,23
06.001.13.392	Difusão Cultural	0,00	19.409,23	0,00	19.409,23
06.001.13.392.0009	ATIVIDADES CÍVICO CULTURAIS	0,00	19.409,23	0,00	19.409,23
06.001.13.392.0009.2.041	Manutenção das Atividades Cívicas e Culturais	0,00	19.409,23	0,00	19.409,23
07.001.27	Desporto e Lazer	0,00	18.733,54	0,00	18.733,54
07.001.27.812	Desporto Comunitário	0,00	18.733,54	0,00	18.733,54
07.001.27.812.0010	INCENTIVO AO ESPORTE, LAZER E TURÍSMO	0,00	18.733,54	0,00	18.733,54
07.001.27.812.0010.2.029	Manutenção da Secretaria de Esportes, Lazer e Turismo.	0,00	18.733,54	0,00	18.733,54

08.001.10	Saúde	0,00	954.505,99	0,00	954.505,99
08.001.10.122	Administração Geral	0,00	1.351,16	0,00	1.351,16
08.001.10.122.0011	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE	0,00	1.351,16	0,00	1.351,16
08.001.10.122.0011.2.043	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	0,00	1.351,16	0,00	1.351,16
08.001.10.301	Atenção Básica	0,00	953.154,83	0,00	953.154,83
08.001.10.301.0011	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE	0,00	953.154,83	0,00	953.154,83
08.001.10.301.0011.2.043	Manutenção da Atenção Básica de Saúde	0,00	937.514,67	0,00	937.514,67
08.001.10.301.0011.2.045	Transferencia de Recursos à Entidades de Saúde	0,00	1.300,00	0,00	1.300,00
08.001.10.301.0011.2.100	EMENDA PARLAMENTAR DA SAÚDE	0,00	14.340,16	0,00	14.340,16
08.002.10	Saúde	0,00	28.494,70	0,00	28.494,70
08.002.10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	28.494,70	0,00	28.494,70
MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA					
PARANÁ					
Exercício: 2025					
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO, PROGRAMA E PROJETO/ATIVIDADE					
Anexo VII da Lei 4.320/64					
Período: JANEIRO/2025 ATÉ JANEIRO/2025					
Programática	**Descrição**	**Projetos**	**Atividades**	**Outros**	**Total**
08.002.10.302.0011	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE	0,00	28.494,70	0,00	28.494,70
08.002.10.302.0011.2.044	Manutenção da Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	28.494,70	0,00	28.494,70
08.003.10	Saúde	0,00	4.890,00	0,00	4.890,00
08.003.10.301	Atenção Básica	0,00	4.890,00	0,00	4.890,00
08.003.10.301.0011	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE	0,00	4.890,00	0,00	4.890,00
08.003.10.301.0011.2.048	Manutenção do Programa Mais Médicos	0,00	4.890,00	0,00	4.890,00
09.002.08	Assistência Social	0,00	86.012,00	0,00	86.012,00
09.002.08.244	Assistência Comunitária	0,00	86.012,00	0,00	86.012,00
09.002.08.244.0013	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ASSISTÊNCIAIS	0,00	86.012,00	0,00	86.012,00
09.002.08.244.0013.2.049	Aplicação dos recursos do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	0,00	469,50	0,00	469,50
09.002.08.244.0013.2.050	Manutenção do IGD SUAS	0,00	5.645,58	0,00	5.645,58
09.002.08.244.0013.2.051	Manutenção do Bloco da Proteção Social Básica	0,00	66.696,92	0,00	66.696,92
09.002.08.244.0013.2.058	Manutenção dos Beneficios Eventuais da Política Muncipal de Assistência Social	0,00	1.400,00	0,00	1.400,00
09.002.08.244.0013.2.062	Concessão de Subvenções Sociais.	0,00	11.800,00	0,00	11.800,00
09.003.08	Assistência Social	0,00	2.076,03	0,00	2.076,03
09.003.08.244	Assistência Comunitária	0,00	2.076,03	0,00	2.076,03
09.003.08.244.0013	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ASSISTÊNCIAIS	0,00	2.076,03	0,00	2.076,03
09.003.08.244.0013.2.054	Manutenção do Bloco da Proteção Social Especial de Alta Complexidade	0,00	2.076,03	0,00	2.076,03
	Total geral:	**0,00**	**3.024.131,44**	**0,00**	**3.024.131,44**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA					27/06/2025 - 08:18:53
EXILAINE GASPAR					
Prefeito Municipal					

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA				
PARANÁ				
Exercício: 2025				
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO, PROGRAMA E RECURSOS				
ORDINÁRIO/VINCULADOS				
Anexo VIII da Lei 4.320/64				
Período: JANEIRO/2025 ATÉ JANEIRO/2025				
R$ 1,00				
Programática	**Descrição**	**Ordinário**	**Vinculado**	**Total**
02.001.04	Administração	52.293,44	0,00	52.293,44
02.001.04.122	Administração Geral	52.293,44	0,00	52.293,44
02.001.04.122.0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	52.293,44	0,00	52.293,44
03.001.03	Essencial à Justiça	25.224,78	0,00	25.224,78
03.001.03.092	Representação Judicial e Extrajudicial	25.224,78	0,00	25.224,78
03.001.03.092.0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	25.224,78	0,00	25.224,78
03.002.04	Administração	5.886,07	0,00	5.886,07
03.002.04.122	Administração Geral	5.886,07	0,00	5.886,07
03.002.04.122.0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	5.886,07	0,00	5.886,07
04.001.04	Administração	126.473,15	0,00	126.473,15
04.001.04.122	Administração Geral	122.811,21	0,00	122.811,21
04.001.04.122.0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	122.811,21	0,00	122.811,21

04.001.04.126	Tecnologia da Informação	3.661,94	0,00	3.661,94
04.001.04.126.0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	3.661,94	0,00	3.661,94
04.002.04	Administração	27.943,06	0,00	27.943,06
04.002.04.121	Planejamento e Orçamento	15.475,14	0,00	15.475,14
04.002.04.121.0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	15.475,14	0,00	15.475,14
04.002.04.123	Administração Financeira	12.467,92	0,00	12.467,92
04.002.04.123.0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	12.467,92	0,00	12.467,92
04.002.28	Encargos Especiais	71.348,37	0,00	71.348,37
04.002.28.843	Serviço da Dívida Interna	71.348,37	0,00	71.348,37
04.002.28.843.0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	71.348,37	0,00	71.348,37
04.003.04	Administração	35.683,77	0,00	35.683,77
04.003.04.122	Administração Geral	35.683,77	0,00	35.683,77
04.003.04.122.0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	35.683,77	0,00	35.683,77
04.004.04	Administração	7.336,52	0,00	7.336,52
04.004.04.122	Administração Geral	7.336,52	0,00	7.336,52
04.004.04.122.0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	7.336,52	0,00	7.336,52
04.004.09	Previdência Social	42.943,02	0,00	42.943,02
04.004.09.272	Previdência do Regime Estatutário	42.943,02	0,00	42.943,02
04.004.09.272.0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	42.943,02	0,00	42.943,02
04.004.11	Trabalho	39.355,47	326,25	39.681,72
04.004.11.331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	28.262,46	326,25	28.588,71
04.004.11.331.0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	28.262,46	326,25	28.588,71
04.004.11.332	Relação de Trabalho	11.093,01	0,00	11.093,01
04.004.11.332.0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	11.093,01	0,00	11.093,01
04.005.04	Administração	31.908,86	0,00	31.908,86
04.005.04.122	Administração Geral	8.055,29	0,00	8.055,29
04.005.04.122.0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	8.055,29	0,00	8.055,29
04.005.04.125	Normatização e Fiscalização	23.853,57	0,00	23.853,57
MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA				
PARANÁ				
Exercício: 2025				
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO, PROGRAMA E RECURSOS				
ORDINÁRIO/VINCULADOS				
Anexo VIII da Lei 4.320/64				
Período: JANEIRO/2025 ATÉ JANEIRO/2025				
R$ 1,00				
Programática	**Descrição**	**Ordinário**	**Vinculado**	**Total**
04.005.04.125.0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	23.853,57	0,00	23.853,57
04.006.04	Administração	7.176,39	0,00	7.176,39
04.006.04.122	Administração Geral	7.176,39	0,00	7.176,39
04.006.04.122.0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	7.176,39	0,00	7.176,39
04.006.08	Assistência Social	17.872,36	0,00	17.872,36
04.006.08.243	Assistência à Criança a ao Adolescente	17.872,36	0,00	17.872,36
04.006.08.243.0013	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ASSISTÊNCIAIS	17.872,36	0,00	17.872,36
04.006.11	Trabalho	7.986,82	0,00	7.986,82
04.006.11.333	Empregabilidade	7.986,82	0,00	7.986,82
04.006.11.333.0004	PROMOÇÃO DO CRESCIMENTO ECONÔNIMCO E GERAÇÃO DE POSTOS DE TRABALHO	7.986,82	0,00	7.986,82
05.001.15	Urbanismo	447.159,35	146.615,13	593.774,48
05.001.15.452	Serviços Urbanos	447.159,35	146.615,13	593.774,48
05.001.15.452.0016	SERVIÇOS PÚBLICOS	447.159,35	146.615,13	593.774,48
05.002.15	Urbanismo	19.779,20	0,00	19.779,20
05.002.15.542	Controle Ambiental	19.779,20	0,00	19.779,20
05.002.15.542.0012	PROGRAMA DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS ABANDONADOS E DOMESTICÁVEIS	19.779,20	0,00	19.779,20
05.002.18	Gestão Ambiental	17.200,00	0,00	17.200,00
05.002.18.541	Preservação e Conservação Ambiental	17.200,00	0,00	17.200,00
05.002.18.541.0017	SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL	17.200,00	0,00	17.200,00
05.002.20	Agricultura	36.143,13	0,00	36.143,13
05.002.20.608	Promoção da Produção Agropecuária	36.143,13	0,00	36.143,13
05.002.20.608.0015	APOIO À ATIVIDADES AGRÍCOLAS	36.143,13	0,00	36.143,13
06.001.12	Educação	18.652,13	724.702,68	743.354,81
06.001.12.122	Administração Geral	0,00	90.978,36	90.978,36
06.001.12.122.0005	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO	0,00	90.978,36	90.978,36
06.001.12.306	Alimentação e Nutrição	18.652,13	0,00	18.652,13

06.001.12.306.0006	APOIO AO ALUNO	18.652,13	0,00	18.652,13
06.001.12.361	Ensino Fundamental	0,00	343.374,98	343.374,98
06.001.12.361.0005	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO	0,00	343.374,98	343.374,98
06.001.12.365	Educação Infantil	0,00	186.069,67	186.069,67
06.001.12.365.0005	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO	0,00	186.069,67	186.069,67
06.001.12.366	Educação de Jovens e Adultos	0,00	5.131,38	5.131,38
06.001.12.366.0005	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO	0,00	5.131,38	5.131,38
06.001.12.367	Educação Especial	0,00	85.417,10	85.417,10
06.001.12.367.0005	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO	0,00	85.417,10	85.417,10
06.001.12.782	Transporte Rodoviário	0,00	13.731,19	13.731,19
06.001.12.782.0006	APOIO AO ALUNO	0,00	13.731,19	13.731,19
06.001.13	Cultura	19.409,23	0,00	19.409,23
06.001.13.392	Difusão Cultural	19.409,23	0,00	19.409,23
MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA				
PARANÁ				
Exercício: 2025				
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO, PROGRAMA E RECURSOS				
ORDINÁRIO/VINCULADOS				
Anexo VIII da Lei 4.320/64				
Período: JANEIRO/2025 ATÉ JANEIRO/2025				
R$ 1,00				
Programática	**Descrição**	**Ordinário**	**Vinculado**	**Total**
06.001.13.392.0009	ATIVIDADES CÍVICO CULTURAIS	19.409,23	0,00	19.409,23
07.001.27	Desporto e Lazer	18.733,54	0,00	18.733,54
07.001.27.812	Desporto Comunitário	18.733,54	0,00	18.733,54
07.001.27.812.0010	INCENTIVO AO ESPORTE, LAZER E TURÍSMO	18.733,54	0,00	18.733,54
08.001.10	Saúde	1.300,00	953.205,99	954.505,99
08.001.10.122	Administração Geral	0,00	1.351,16	1.351,16
08.001.10.122.0011	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE	0,00	1.351,16	1.351,16
08.001.10.301	Atenção Básica	1.300,00	951.854,83	953.154,83
08.001.10.301.0011	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE	1.300,00	951.854,83	953.154,83
08.002.10	Saúde	0,00	28.494,70	28.494,70
08.002.10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	28.494,70	28.494,70
08.002.10.302.0011	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE	0,00	28.494,70	28.494,70
08.003.10	Saúde	4.890,00	0,00	4.890,00
08.003.10.301	Atenção Básica	4.890,00	0,00	4.890,00
08.003.10.301.0011	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE	4.890,00	0,00	4.890,00
09.002.08	Assistência Social	69.693,72	16.318,28	86.012,00
09.002.08.244	Assistência Comunitária	69.693,72	16.318,28	86.012,00
09.002.08.244.0013	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ASSISTÊNCIAIS	69.693,72	16.318,28	86.012,00
09.003.08	Assistência Social	0,00	2.076,03	2.076,03
09.003.08.244	Assistência Comunitária	0,00	2.076,03	2.076,03
09.003.08.244.0013	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ASSISTÊNCIAIS	0,00	2.076,03	2.076,03
	Total geral:	**1.152.392,38**	**1.871.739,06**	**3.024.131,44**
Notas Explicativas				
EXILAINE GASPAR				
Prefeito Municipal				

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA										
PARANÁ										
Exercício: 2025										
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR UNIDADE E FUNÇÃO										
Anexo IX da Lei 4.320/64										
Período: JANEIRO/2025 ATÉ JANEIRO/2025										
02 - GABINETE DO(A) PREFEITO(A)										
LEGISLATIVA	JUDICIÁRIA	ESSENCIA À JUSTIÇA	ADMINISTRAÇÃO	DEFESA NACIONAL	SEGURANÇA PÚBLICA	RELAÇÕES EXTERIORES	ASSISTÊNCIA SOCIAL	PREVIDÊNCIA SOCIAL	SAÚDE	
0,00	0,00	0,00	52.293,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRABALHO	EDUCAÇÃO	CULTURA	DIREITO DA CIDADANIA	URBANISMO	HABITAÇÃO	SANEAMENTO	GESTÃO AMBIENTAL	CIÊNCIA E TECNOLOGIA	AGRICULTURA	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	INDÚSTRIA	COMÉRCIO E SERVIÇOS	COMUNICAÇÕES	ENERGIA	TRANSPORTE	DESPORTO E LAZER	ENCARGOS ESPECIAIS	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	TOTAL	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52.293,44	
03 - ÓRGÃOS DE ASSISTÊNCIA DIRETA E IMEDIATA AO PREFEIT										

LEGISLATIVA	JUDICIÁRIA	ESSENCIA À JUSTIÇA	ADMINISTRAÇÃO	DEFESA NACIONAL	SEGURANÇA PÚBLICA	RELAÇÕES EXTERIORES	ASSISTÊNCIA SOCIAL	PREVIDÊNCIA SOCIAL	SAÚDE
0,00	0,00	25.224,78	5.886,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRABALHO	EDUCAÇÃO	CULTURA	DIREITO DA CIDADANIA	URBANISMO	HABITAÇÃO	SANEAMENTO	GESTÃO AMBIENTAL	CIÊNCIA E TECNOLOGIA	AGRICULTURA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	INDÚSTRIA	COMÉRCIO E SERVIÇOS	COMUNICAÇÕES	ENERGIA	TRANSPORTE	DESPORTO E LAZER	ENCARGOS ESPECIAIS	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	TOTAL
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.110,85

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA
PARANÁ
Exercício: 2025
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR UNIDADE E FUNÇÃO
Anexo IX da Lei 4.320/64
Período: JANEIRO/2025 ATÉ JANEIRO/2025
04 - SECRET. GERAL DE ADM.,PLANEJAM DESENVOLVIM LOCAL

LEGISLATIVA	JUDICIÁRIA	ESSENCIA À JUSTIÇA	ADMINISTRAÇÃO	DEFESA NACIONAL	SEGURANÇA PÚBLICA	RELAÇÕES EXTERIORES	ASSISTÊNCIA SOCIAL	PREVIDÊNCIA SOCIAL	SAÚDE
0,00	0,00	0,00	236.521,75	0,00	0,00	0,00	17.872,36	42.943,02	0,00
TRABALHO	EDUCAÇÃO	CULTURA	DIREITO DA CIDADANIA	URBANISMO	HABITAÇÃO	SANEAMENTO	GESTÃO AMBIENTAL	CIÊNCIA E TECNOLOGIA	AGRICULTURA
47.668,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	INDÚSTRIA	COMÉRCIO E SERVIÇOS	COMUNICAÇÕES	ENERGIA	TRANSPORTE	DESPORTO E LAZER	ENCARGOS ESPECIAIS	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	TOTAL
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	71.348,37	0,00	416.354,04

05 - SECRETARIA DE URBANISMO, AGRICULTURA E MEIO AMBIE

LEGISLATIVA	JUDICIÁRIA	ESSENCIA À JUSTIÇA	ADMINISTRAÇÃO	DEFESA NACIONAL	SEGURANÇA PÚBLICA	RELAÇÕES EXTERIORES	ASSISTÊNCIA SOCIAL	PREVIDÊNCIA SOCIAL	SAÚDE
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRABALHO	EDUCAÇÃO	CULTURA	DIREITO DA CIDADANIA	URBANISMO	HABITAÇÃO	SANEAMENTO	GESTÃO AMBIENTAL	CIÊNCIA E TECNOLOGIA	AGRICULTURA
0,00	0,00	0,00	0,00	613.553,68	0,00	0,00	17.200,00	0,00	36.143,13
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	INDÚSTRIA	COMÉRCIO E SERVIÇOS	COMUNICAÇÕES	ENERGIA	TRANSPORTE	DESPORTO E LAZER	ENCARGOS ESPECIAIS	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	TOTAL
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	666.896,81

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA
PARANÁ
Exercício: 2025
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR UNIDADE E FUNÇÃO
Anexo IX da Lei 4.320/64
Período: JANEIRO/2025 ATÉ JANEIRO/2025
06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

LEGISLATIVA	JUDICIÁRIA	ESSENCIA À JUSTIÇA	ADMINISTRAÇÃO	DEFESA NACIONAL	SEGURANÇA PÚBLICA	RELAÇÕES EXTERIORES	ASSISTÊNCIA SOCIAL	PREVIDÊNCIA SOCIAL	SAÚDE
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRABALHO	EDUCAÇÃO	CULTURA	DIREITO DA CIDADANIA	URBANISMO	HABITAÇÃO	SANEAMENTO	GESTÃO AMBIENTAL	CIÊNCIA E TECNOLOGIA	AGRICULTURA
0,00	743.354,81	19.409,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	INDÚSTRIA	COMÉRCIO E SERVIÇOS	COMUNICAÇÕES	ENERGIA	TRANSPORTE	DESPORTO E LAZER	ENCARGOS ESPECIAIS	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	TOTAL
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	762.764,04

07 - SECRETARIA DE ESPORTES, LAZER E TURISMO

LEGISLATIVA	JUDICIÁRIA	ESSENCIA À JUSTIÇA	ADMINISTRAÇÃO	DEFESA NACIONAL	SEGURANÇA PÚBLICA	RELAÇÕES EXTERIORES	ASSISTÊNCIA SOCIAL	PREVIDÊNCIA SOCIAL	SAÚDE
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRABALHO	EDUCAÇÃO	CULTURA	DIREITO DA CIDADANIA	URBANISMO	HABITAÇÃO	SANEAMENTO	GESTÃO AMBIENTAL	CIÊNCIA E TECNOLOGIA	AGRICULTURA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	INDÚSTRIA	COMÉRCIO E SERVIÇOS	COMUNICAÇÕES	ENERGIA	TRANSPORTE	DESPORTO E LAZER	ENCARGOS ESPECIAIS	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	TOTAL
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.733,54	0,00	0,00	18.733,54

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA
PARANÁ
Exercício: 2025
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR UNIDADE E FUNÇÃO
Anexo IX da Lei 4.320/64
Período: JANEIRO/2025 ATÉ JANEIRO/2025
08 - SECRETARIA DE SAÚDE

LEGISLATIVA	JUDICIÁRIA	ESSENCIA À JUSTIÇA	ADMINISTRAÇÃO	DEFESA NACIONAL	SEGURANÇA PÚBLICA	RELAÇÕES EXTERIORES	ASSISTÊNCIA SOCIAL	PREVIDÊNCIA SOCIAL	SAÚDE
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	987.890,69
TRABALHO	EDUCAÇÃO	CULTURA	DIREITO DA CIDADANIA	URBANISMO	HABITAÇÃO	SANEAMENTO	GESTÃO AMBIENTAL	CIÊNCIA E TECNOLOGIA	AGRICULTURA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	INDÚSTRIA	COMÉRCIO E COMUNICAÇÕES SERVIÇOS		ENERGIA	TRANSPORTE	DESPORTO E LAZER	ENCARGOS ESPECIAIS	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	TOTAL
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	987.890,69
09 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL									
LEGISLATIVA	JUDICIÁRIA	ESSENCIA À JUSTIÇA	ADMINISTRAÇÃ O	DEFESA NACIONAL	SEGURANÇA PÚBLICA	RELAÇÕES EXTERIORES	ASSISTÊNCIA SOCIAL	PREVIDÊNCIA SOCIAL	SAÚDE
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	88.088,03	0,00	0,00
TRABALHO	EDUCAÇÃO	CULTURA	DIREITO DA CIDADANIA	URBANISMO	HABITAÇÃO	SANEAMENTO	GESTÃO AMBIENTAL	CIÊNCIA E TECNOLOGIA	AGRICULTURA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	INDÚSTRIA	COMÉRCIO E COMUNICAÇÕES SERVIÇOS		ENERGIA	TRANSPORTE	DESPORTO E LAZER	ENCARGOS ESPECIAIS	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	TOTAL
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	88.088,03

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA									
PARANÁ									
Exercício: 2025									
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR UNIDADE E FUNÇÃO									
Anexo IX da Lei 4.320/64									
Período: JANEIRO/2025 ATÉ JANEIRO/2025									
10 - ENCARGOS GERAIS									
LEGISLATIVA	JUDICIÁRIA	ESSENCIA À JUSTIÇA	ADMINISTRAÇÃ O	DEFESA NACIONAL	SEGURANÇA PÚBLICA	RELAÇÕES EXTERIORES	ASSISTÊNCIA SOCIAL	PREVIDÊNCIA SOCIAL	SAÚDE
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRABALHO	EDUCAÇÃO	CULTURA	DIREITO DA CIDADANIA	URBANISMO	HABITAÇÃO	SANEAMENTO	GESTÃO AMBIENTAL	CIÊNCIA E TECNOLOGIA	AGRICULTURA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	INDÚSTRIA	COMÉRCIO E COMUNICAÇÕES SERVIÇOS		ENERGIA	TRANSPORTE	DESPORTO E LAZER	ENCARGOS ESPECIAIS	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	TOTAL
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL									**3.024.131,44**
Notas Explicativas									

EXILAINE GASPAR
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA				
PARANÁ				
Exercício: 2025				
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA				
Anexo X Da Lei 4.320/64				
Período: JANEIRO/2025 ATÉ JANEIRO/2025				
				R$ 1,00
Receita	**Descrição**	**Orçado**	**Arrecadado**	**Saldo**
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	**RECEITAS CORRENTES**	**47.340.708,00**	**4.683.706,14**	**-42.657.001,86**
	Renúncia	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	Restituições	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	Descontos Concedidos	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	Deduções FUNDEB	**-6.193.000,00**	**-625.098,38**	**5.567.901,62**
	Retificação	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	Renúncia por Isenção	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	Renúncia por Anistia/Remissão	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	Outras Renúncias	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	Outras Deduções	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	**IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA**	**3.611.000,00**	**284.390,71**	**-3.326.609,29**
	Renúncia	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	Restituições	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	Descontos Concedidos	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	Retificação	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	Renúncia por Isenção	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	Renúncia por Anistia/Remissão	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	Outras Renúncias	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	Outras Deduções	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	**IMPOSTOS**	**2.938.500,00**	**221.230,32**	**-2.717.269,68**
	Renúncia	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	Restituições	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	Descontos Concedidos	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	Retificação	**0,00**	**0,00**	**0,00**

	Renúncia por Isenção	**0,00**	**0,00**	**0,00**
MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA				
PARANÁ				
Exercício: 2025				
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA				
Anexo X Da Lei 4.320/64				
Período: JANEIRO/2025 ATÉ JANEIRO/2025				
				R$ 1,00
Receita	**Descrição**	**Orçado**	**Arrecadado**	**Saldo**
	Renúncia por Anistia/Remissão	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	Outras Renúncias	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	Outras Deduções	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	**IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO**	**1.501.000,00**	**77.072,84**	**-1.423.927,16**
	Renúncia	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	Restituições	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	Descontos Concedidos	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	Retificação	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	Renúncia por Isenção	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	Renúncia por Anistia/Remissão	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	Outras Renúncias	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	Outras Deduções	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	901.000,00	18.792,71	-882.207,29
	Renúncia	0,00	0,00	0,00
	Restituições	0,00	0,00	0,00
	Descontos Concedidos	0,00	0,00	0,00
	Retificação	0,00	0,00	0,00
	Renúncia por Isenção	0,00	0,00	0,00
	Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	0,00	0,00
	Outras Renúncias	0,00	0,00	0,00
	Outras Deduções	0,00	0,00	0,00
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL	750.000,00	2.362,25	-747.637,75
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	337.500,00	1.417,33	-336.082,67
	1.500.1001 - Identificação das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE)	187.500,00	590,58	-186.909,42
	1.500.1002 - Identificação das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS)	225.000,00	354,34	-224.645,66
MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA				
PARANÁ				
Exercício: 2025				
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA				
Anexo X Da Lei 4.320/64				
Período: JANEIRO/2025 ATÉ JANEIRO/2025				
				R$ 1,00
Receita	**Descrição**	**Orçado**	**Arrecadado**	**Saldo**
	Renúncia	0,00	0,00	0,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00
	1.500.1001 - Identificação das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE)	0,00	0,00	0,00
	1.500.1002 - Identificação das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS)	0,00	0,00	0,00
	Restituições	0,00	0,00	0,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00
	1.500.1001 - Identificação das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE)	0,00	0,00	0,00
	1.500.1002 - Identificação das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS)	0,00	0,00	0,00
	Descontos Concedidos	0,00	0,00	0,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00
	1.500.1001 - Identificação das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE)	0,00	0,00	0,00
	1.500.1002 - Identificação das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS)	0,00	0,00	0,00
	Outras Deduções	0,00	0,00	0,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00
	1.500.1001 - Identificação das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE)	0,00	0,00	0,00
	1.500.1002 - Identificação das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS)	0,00	0,00	0,00
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS	1.000,00	157,44	-842,56
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	600,00	94,48	-505,52
	1.500.1001 - Identificação das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE)	250,00	39,34	-210,66
	1.500.1002 - Identificação das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS)	150,00	23,62	-126,38
	Renúncia	0,00	0,00	0,00

	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00
	1.500.1001 - Identificação das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE)	0,00	0,00	0,00
	1.500.1002 - Identificação das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS)	0,00	0,00	0,00
	Restituições	0,00	0,00	0,00
MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA				
PARANÁ				
Exercício: 2025				
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA				
Anexo X Da Lei 4.320/64				
Período: JANEIRO/2025 ATÉ JANEIRO/2025				
				R$ 1,00
Receita	**Descrição**	**Orçado**	**Arrecadado**	**Saldo**
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00
	1.500.1001 - Identificação das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE)	0,00	0,00	0,00
	1.500.1002 - Identificação das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS)	0,00	0,00	0,00
	Descontos Concedidos	0,00	0,00	0,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00
	1.500.1001 - Identificação das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE)	0,00	0,00	0,00
	1.500.1002 - Identificação das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS)	0,00	0,00	0,00
	Retificação	0,00	0,00	0,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00
	1.500.1001 - Identificação das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE)	0,00	0,00	0,00
	1.500.1002 - Identificação das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS)	0,00	0,00	0,00
	Renúncia por Isenção	0,00	0,00	0,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00
	1.500.1001 - Identificação das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE)	0,00	0,00	0,00
	1.500.1002 - Identificação das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS)	0,00	0,00	0,00
	Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	0,00	0,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00
	1.500.1001 - Identificação das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE)	0,00	0,00	0,00
	1.500.1002 - Identificação das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS)	0,00	0,00	0,00
	Outras Renúncias	0,00	0,00	0,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00
	1.500.1001 - Identificação das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE)	0,00	0,00	0,00
	1.500.1002 - Identificação das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS)	0,00	0,00	0,00
	Outras Deduções	0,00	0,00	0,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00
MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA				
PARANÁ				
Exercício: 2025				
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA				
Anexo X Da Lei 4.320/64				
Período: JANEIRO/2025 ATÉ JANEIRO/2025				
				R$ 1,00
Receita	**Descrição**	**Orçado**	**Arrecadado**	**Saldo**
	1.500.1001 - Identificação das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE)	0,00	0,00	0,00
	1.500.1002 - Identificação das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS)	0,00	0,00	0,00
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA	100.000,00	11.759,00	-88.241,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	45.000,00	5.291,52	-39.708,48
	1.500.1001 - Identificação das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE)	25.000,00	2.939,77	-22.060,23
	1.500.1002 - Identificação das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS)	30.000,00	3.527,71	-26.472,29
	Renúncia	0,00	0,00	0,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00
	1.500.1001 - Identificação das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE)	0,00	0,00	0,00
	1.500.1002 - Identificação das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS)	0,00	0,00	0,00
	Restituições	0,00	0,00	0,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00
	1.500.1001 - Identificação das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE)	0,00	0,00	0,00
	1.500.1002 - Identificação das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS)	0,00	0,00	0,00
	Descontos Concedidos	0,00	0,00	0,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00
	1.500.1001 - Identificação das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE)	0,00	0,00	0,00
	1.500.1002 - Identificação das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS)	0,00	0,00	0,00

	Retificação	0,00	0,00	0,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00
	1.500.1001 - Identificação das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE)	0,00	0,00	0,00
	1.500.1002 - Identificação das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS)	0,00	0,00	0,00
	Renúncia por Isenção	0,00	0,00	0,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00
	1.500.1001 - Identificação das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE)	0,00	0,00	0,00
MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA				
PARANÁ				
Exercício: 2025				
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA				
Anexo X Da Lei 4.320/64				
Período: JANEIRO/2025 ATÉ JANEIRO/2025				
				R$ 1,00
Receita	**Descrição**	**Orçado**	**Arrecadado**	**Saldo**
	1.500.1002 - Identificação das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS)	0,00	0,00	0,00
	Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	0,00	0,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00
	1.500.1001 - Identificação das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE)	0,00	0,00	0,00
	1.500.1002 - Identificação das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS)	0,00	0,00	0,00
	Outras Renúncias	0,00	0,00	0,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00
	1.500.1001 - Identificação das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE)	0,00	0,00	0,00
	1.500.1002 - Identificação das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS)	0,00	0,00	0,00
	Outras Deduções	0,00	0,00	0,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00
	1.500.1001 - Identificação das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE)	0,00	0,00	0,00
	1.500.1002 - Identificação das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS)	0,00	0,00	0,00
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	15.000,00	4.514,02	-10.485,98
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	9.000,00	2.708,32	-6.291,68
	1.500.1001 - Identificação das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE)	3.750,00	1.128,55	-2.621,45
	1.500.1002 - Identificação das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS)	2.250,00	677,15	-1.572,85
	Renúncia	0,00	0,00	0,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00
	1.500.1001 - Identificação das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE)	0,00	0,00	0,00
	1.500.1002 - Identificação das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS)	0,00	0,00	0,00
	Restituições	0,00	0,00	0,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00
	1.500.1001 - Identificação das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE)	0,00	0,00	0,00
	1.500.1002 - Identificação das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS)	0,00	0,00	0,00
MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA				
PARANÁ				
Exercício: 2025				
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA				
Anexo X Da Lei 4.320/64				
Período: JANEIRO/2025 ATÉ JANEIRO/2025				
				R$ 1,00
Receita	**Descrição**	**Orçado**	**Arrecadado**	**Saldo**
	Descontos Concedidos	0,00	0,00	0,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00
	1.500.1001 - Identificação das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE)	0,00	0,00	0,00
	1.500.1002 - Identificação das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS)	0,00	0,00	0,00
	Retificação	0,00	0,00	0,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00
	1.500.1001 - Identificação das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE)	0,00	0,00	0,00
	1.500.1002 - Identificação das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS)	0,00	0,00	0,00
	Renúncia por Isenção	0,00	0,00	0,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00
	1.500.1001 - Identificação das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE)	0,00	0,00	0,00
	1.500.1002 - Identificação das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS)	0,00	0,00	0,00
	Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	0,00	0,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00
	1.500.1001 - Identificação das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE)	0,00	0,00	0,00

	1.500.1002 - Identificação das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS)	0,00	0,00	0,00
	Outras Renúncias	0,00	0,00	0,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00
	1.500.1001 - Identificação das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE)	0,00	0,00	0,00
	1.500.1002 - Identificação das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS)	0,00	0,00	0,00
	Outras Deduções	0,00	0,00	0,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00
	1.500.1001 - Identificação das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE)	0,00	0,00	0,00
	1.500.1002 - Identificação das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS)	0,00	0,00	0,00
1.1.1.2.50.0.5.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS	10.000,00	0,00	-10.000,00
MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA				
PARANÁ				
Exercício: 2025				
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA				
Anexo X Da Lei 4.320/64				
Período: JANEIRO/2025 ATÉ JANEIRO/2025				
				R$ 1,00
Receita	**Descrição**	**Orçado**	**Arrecadado**	**Saldo**
	1.500.1001 - Identificação das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE)	10.000,00	0,00	-10.000,00
1.1.1.2.50.0.6.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - JUROS DE MORA	10.000,00	0,00	-10.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	6.000,00	0,00	-6.000,00
	1.500.1001 - Identificação das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE)	2.500,00	0,00	-2.500,00
	1.500.1002 - Identificação das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS)	1.500,00	0,00	-1.500,00
1.1.1.2.50.0.7.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS	7.500,00	0,00	-7.500,00
	1.500.1001 - Identificação das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE)	7.500,00	0,00	-7.500,00
1.1.1.2.50.0.8.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - JUROS DE MORA	7.500,00	0,00	-7.500,00
	1.500.1001 - Identificação das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE)	7.500,00	0,00	-7.500,00
1.1.1.2.53.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS	600.000,00	58.280,13	-541.719,87
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - PRINCIP	600.000,00	58.280,13	-541.719,87
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	270.000,00	34.968,07	-235.031,93
	1.500.1001 - Identificação das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE)	150.000,00	14.570,04	-135.429,96
	1.500.1002 - Identificação das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS)	180.000,00	8.742,02	-171.257,98
1.1.1.2.53.0.2.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - MULTAS	0,00	0,00	0,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00
	1.500.1001 - Identificação das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE)	0,00	0,00	0,00
	1.500.1002 - Identificação das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS)	0,00	0,00	0,00
1.1.1.2.53.0.3.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - DÍVIDA	0,00	0,00	0,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00
1.1.1.2.53.0.7.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - DÍVIDA	0,00	0,00	0,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00.	**IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA**	**787.500,00**	**87.589,87**	**-699.910,13**
	Renúncia	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	Restituições	**0,00**	**0,00**	**0,00**
MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA				
PARANÁ				
Exercício: 2025				
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA				
Anexo X Da Lei 4.320/64				
Período: JANEIRO/2025 ATÉ JANEIRO/2025				
				R$ 1,00
Receita	**Descrição**	**Orçado**	**Arrecadado**	**Saldo**
	Descontos Concedidos	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	Outras Deduções	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE	787.500,00	87.589,87	-699.910,13
	Renúncia	0,00	0,00	0,00
	Restituições	0,00	0,00	0,00
	Descontos Concedidos	0,00	0,00	0,00
	Outras Deduções	0,00	0,00	0,00
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO	760.000,00	0,00	-760.000,00
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PRINCIPAL	760.000,00	0,00	-760.000,00
1.1.1.3.03.1.1.01.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PODER EXECUTIVO	700.000,00	0,00	-700.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	315.000,00	0,00	-315.000,00
	1.500.1001 - Identificação das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE)	175.000,00	0,00	-175.000,00

	1.500.1002 - Identificação das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS)	210.000,00	0,00	-210.000,00
1.1.1.3.03.1.1.02.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PODER LEGISLATIVO	60.000,00	0,00	-60.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	36.000,00	0,00	-36.000,00
	1.500.1001 - Identificação das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE)	15.000,00	0,00	-15.000,00
	1.500.1002 - Identificação das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS)	9.000,00	0,00	-9.000,00
1.1.1.3.03.4.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS	27.500,00	87.589,87	60.089,87
	Renúncia	0,00	0,00	0,00
	Restituições	0,00	0,00	0,00
	Descontos Concedidos	0,00	0,00	0,00
	Outras Deduções	0,00	0,00	0,00
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL	27.500,00	87.589,87	60.089,87
	Renúncia	0,00	0,00	0,00
	Restituições	0,00	0,00	0,00
MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA				
PARANÁ				
Exercício: 2025				
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA				
Anexo X Da Lei 4.320/64				
Período: JANEIRO/2025 ATÉ JANEIRO/2025				
				R$ 1,00
Receita	**Descrição**	**Orçado**	**Arrecadado**	**Saldo**
	Descontos Concedidos	0,00	0,00	0,00
	Outras Deduções	0,00	0,00	0,00
1.1.1.3.03.4.1.01.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PODER EXECUTIVO - PRINCIPAL	27.500,00	87.589,87	60.089,87
	Renúncia	0,00	0,00	0,00
	Restituições	0,00	0,00	0,00
	Descontos Concedidos	0,00	0,00	0,00
	Outras Deduções	0,00	0,00	0,00
1.1.1.3.03.4.1.01.01.00.00.00.	LIVRE - IRRF - Outros Rendimentos - Poder Executivo	27.500,00	87.589,87	60.089,87
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	16.500,00	52.553,95	36.053,95
	1.500.1001 - Identificação das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE)	6.875,00	21.897,45	15.022,45
	1.500.1001 - Identificação das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE)	0,00	0,00	0,00
	1.500.1002 - Identificação das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS)	4.125,00	13.138,47	9.013,47
	1.540.1070 - Identificação do Percentual Aplicado no Pagamento da Remuneração dos Profissionais da Educação Básica em Efetivo Exercício	0,00	0,00	0,00
	1.550.0000 - Transferência do Salário- Educação	0,00	0,00	0,00
	1.570.0000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00
	1.570.0000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00
	1.570.0000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00
	1.570.0000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00
	1.621.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0,00	0,00	0,00
	1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	0,00	0,00	0,00
	1.700.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	0,00	0,00	0,00
	1.701.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	0,00	0,00	0,00
	1.704.0000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	0,00	0,00	0,00
	1.749.0000 - Outras vinculações de transferências	0,00	0,00	0,00
	1.749.0000 - Outras vinculações de transferências	0,00	0,00	0,00
MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA				
PARANÁ				
Exercício: 2025				
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA				
Anexo X Da Lei 4.320/64				
Período: JANEIRO/2025 ATÉ JANEIRO/2025				
				R$ 1,00
Receita	**Descrição**	**Orçado**	**Arrecadado**	**Saldo**
	1.750.0000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico – CIDE	0,00	0,00	0,00
	1.751.0000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública – COSIP	0,00	0,00	0,00
	1.753.0000 - Recursos provenientes de taxas e contribuições	0,00	0,00	0,00
	1.753.0000 - Recursos provenientes de taxas e contribuições	0,00	0,00	0,00
	2.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00
	2.500.1001 - Identificação das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE)	0,00	0,00	0,00
	2.500.1002 - Identificação das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS)	0,00	0,00	0,00
	2.540.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00
	2.570.0000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00

	2.621.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0,00	0,00	0,00
	2.704.0000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	0,00	0,00	0,00
	Renúncia	0,00	0,00	0,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00
	1.500.1001 - Identificação das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE)	0,00	0,00	0,00
	1.500.1002 - Identificação das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS)	0,00	0,00	0,00
	Restituições	0,00	0,00	0,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00
	1.500.1001 - Identificação das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE)	0,00	0,00	0,00
	1.500.1002 - Identificação das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS)	0,00	0,00	0,00
	Descontos Concedidos	0,00	0,00	0,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00
	1.500.1001 - Identificação das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE)	0,00	0,00	0,00
	1.500.1002 - Identificação das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS)	0,00	0,00	0,00
	Outras Deduções	0,00	0,00	0,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00
MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA				
PARANÁ				
Exercício: 2025				
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA				
Anexo X Da Lei 4.320/64				
Período: JANEIRO/2025 ATÉ JANEIRO/2025				
				R$ 1,00
Receita	**Descrição**	**Orçado**	**Arrecadado**	**Saldo**
	1.500.1001 - Identificação das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE)	0,00	0,00	0,00
	1.500.1002 - Identificação das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS)	0,00	0,00	0,00
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00.	**IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS**	**650.000,00**	**56.567,61**	**-593.432,39**
	Renúncia	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	Restituições	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	Descontos Concedidos	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	Retificação	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	Renúncia por Isenção	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	Renúncia por Anistia/Remissão	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	Outras Renúncias	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	Outras Deduções	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS	650.000,00	56.567,61	-593.432,39
	Renúncia	0,00	0,00	0,00
	Restituições	0,00	0,00	0,00
	Descontos Concedidos	0,00	0,00	0,00
	Retificação	0,00	0,00	0,00
	Renúncia por Isenção	0,00	0,00	0,00
	Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	0,00	0,00
	Outras Renúncias	0,00	0,00	0,00
	Outras Deduções	0,00	0,00	0,00
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN	650.000,00	56.567,61	-593.432,39
	Renúncia	0,00	0,00	0,00
	Restituições	0,00	0,00	0,00
	Descontos Concedidos	0,00	0,00	0,00
	Retificação	0,00	0,00	0,00
MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA				
PARANÁ				
Exercício: 2025				
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA				
Anexo X Da Lei 4.320/64				
Período: JANEIRO/2025 ATÉ JANEIRO/2025				
				R$ 1,00
Receita	**Descrição**	**Orçado**	**Arrecadado**	**Saldo**
	Renúncia por Isenção	0,00	0,00	0,00
	Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	0,00	0,00
	Outras Renúncias	0,00	0,00	0,00
	Outras Deduções	0,00	0,00	0,00
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCIPAL	650.000,00	56.179,58	-593.820,42
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	292.500,00	33.707,75	-258.792,25

	1.500.1001 - Identificação das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE)	162.500,00	14.044,93	-148.455,07
	1.500.1002 - Identificação das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS)	195.000,00	8.426,90	-186.573,10
	Renúncia	0,00	0,00	0,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00
	1.500.1001 - Identificação das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE)	0,00	0,00	0,00
	1.500.1002 - Identificação das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS)	0,00	0,00	0,00
	Restituições	0,00	0,00	0,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00
	1.500.1001 - Identificação das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE)	0,00	0,00	0,00
	1.500.1002 - Identificação das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS)	0,00	0,00	0,00
	Descontos Concedidos	0,00	0,00	0,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00
	1.500.1001 - Identificação das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE)	0,00	0,00	0,00
	1.500.1002 - Identificação das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS)	0,00	0,00	0,00
	Outras Deduções	0,00	0,00	0,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00
	1.500.1001 - Identificação das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE)	0,00	0,00	0,00
	1.500.1002 - Identificação das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS)	0,00	0,00	0,00
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - MULTAS E JUROS	0,00	58,77	58,77
MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA				
PARANÁ				
Exercício: 2025				
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA				
Anexo X Da Lei 4.320/64				
Período: JANEIRO/2025 ATÉ JANEIRO/2025				
				R$ 1,00
Receita	**Descrição**	**Orçado**	**Arrecadado**	**Saldo**
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	8,82	8,82
	1.500.1001 - Identificação das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE)	0,00	14,69	14,69
	1.500.1002 - Identificação das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS)	0,00	35,26	35,26
	Renúncia	0,00	0,00	0,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00
	1.500.1001 - Identificação das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE)	0,00	0,00	0,00
	1.500.1002 - Identificação das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS)	0,00	0,00	0,00
	Restituições	0,00	0,00	0,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00
	1.500.1001 - Identificação das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE)	0,00	0,00	0,00
	1.500.1002 - Identificação das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS)	0,00	0,00	0,00
	Descontos Concedidos	0,00	0,00	0,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00
	1.500.1001 - Identificação das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE)	0,00	0,00	0,00
	1.500.1002 - Identificação das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS)	0,00	0,00	0,00
	Retificação	0,00	0,00	0,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00
	1.500.1001 - Identificação das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE)	0,00	0,00	0,00
	1.500.1002 - Identificação das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS)	0,00	0,00	0,00
	Renúncia por Isenção	0,00	0,00	0,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00
	1.500.1001 - Identificação das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE)	0,00	0,00	0,00
	1.500.1002 - Identificação das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS)	0,00	0,00	0,00
	Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	0,00	0,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00
MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA				
PARANÁ				
Exercício: 2025				
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA				
Anexo X Da Lei 4.320/64				
Período: JANEIRO/2025 ATÉ JANEIRO/2025				
				R$ 1,00
Receita	**Descrição**	**Orçado**	**Arrecadado**	**Saldo**
	1.500.1001 - Identificação das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE)	0,00	0,00	0,00
	1.500.1002 - Identificação das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS)	0,00	0,00	0,00
	Outras Renúncias	0,00	0,00	0,00

	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00
	1.500.1001 - Identificação das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE)	0,00	0,00	0,00
	1.500.1002 - Identificação das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS)	0,00	0,00	0,00
	Outras Deduções	0,00	0,00	0,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00
	1.500.1001 - Identificação das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE)	0,00	0,00	0,00
	1.500.1002 - Identificação das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS)	0,00	0,00	0,00
1.1.1.4.51.1.3.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DÍVIDA ATIVA	0,00	234,01	234,01
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	234,01	234,01
1.1.1.4.51.1.4.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	0,00	95,25	95,25
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	95,25	95,25
	1.500.1001 - Identificação das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE)	0,00	0,00	0,00
	1.500.1002 - Identificação das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS)	0,00	0,00	0,00
1.1.1.4.51.1.7.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DÍVIDA ATIVA - MULTAS	0,00	0,00	0,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00
	1.500.1001 - Identificação das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE)	0,00	0,00	0,00
	1.500.1002 - Identificação das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS)	0,00	0,00	0,00
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	**TAXAS**	**672.500,00**	**63.160,39**	**-609.339,61**
	Renúncia	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	Restituições	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	Descontos Concedidos	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	Retificação	**0,00**	**0,00**	**0,00**
MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA				
PARANÁ				
Exercício: 2025				
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA				
Anexo X Da Lei 4.320/64				
Período: JANEIRO/2025 ATÉ JANEIRO/2025				
				R$ 1,00
Receita	**Descrição**	**Orçado**	**Arrecadado**	**Saldo**
	Renúncia por Isenção	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	Renúncia por Anistia/Remissão	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	Outras Renúncias	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	Outras Deduções	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	**TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA**	**145.000,00**	**11.414,74**	**-133.585,26**
	Renúncia	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	Restituições	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	Descontos Concedidos	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	Retificação	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	Renúncia por Isenção	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	Renúncia por Anistia/Remissão	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	Outras Renúncias	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	Outras Deduções	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	135.000,00	11.120,48	-123.879,52
	Renúncia	0,00	0,00	0,00
	Restituições	0,00	0,00	0,00
	Descontos Concedidos	0,00	0,00	0,00
	Retificação	0,00	0,00	0,00
	Renúncia por Isenção	0,00	0,00	0,00
	Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	0,00	0,00
	Outras Renúncias	0,00	0,00	0,00
	Outras Deduções	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00.	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL	135.000,00	10.409,70	-124.590,30
	1.753.0000 - Recursos provenientes de taxas e contribuições	135.000,00	10.409,70	-124.590,30
	Renúncia	0,00	0,00	0,00
MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA				
PARANÁ				
Exercício: 2025				
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA				
Anexo X Da Lei 4.320/64				
Período: JANEIRO/2025 ATÉ JANEIRO/2025				
				R$ 1,00
Receita	**Descrição**	**Orçado**	**Arrecadado**	**Saldo**

	1.753.0000 - Recursos provenientes de taxas e contribuições	0,00	0,00	0,00
	Restituições	0,00	0,00	0,00
	1.753.0000 - Recursos provenientes de taxas e contribuições	0,00	0,00	0,00
	Descontos Concedidos	0,00	0,00	0,00
	1.753.0000 - Recursos provenientes de taxas e contribuições	0,00	0,00	0,00
	Retificação	0,00	0,00	0,00
	1.753.0000 - Recursos provenientes de taxas e contribuições	0,00	0,00	0,00
	Renúncia por Isenção	0,00	0,00	0,00
	1.753.0000 - Recursos provenientes de taxas e contribuições	0,00	0,00	0,00
	Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	0,00	0,00
	1.753.0000 - Recursos provenientes de taxas e contribuições	0,00	0,00	0,00
	Outras Renúncias	0,00	0,00	0,00
	1.753.0000 - Recursos provenientes de taxas e contribuições	0,00	0,00	0,00
	Outras Deduções	0,00	0,00	0,00
	1.753.0000 - Recursos provenientes de taxas e contribuições	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.01.0.2.00.00.00.00.00.	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - MULTAS E JUROS	0,00	22,50	22,50
	1.753.0000 - Recursos provenientes de taxas e contribuições	0,00	22,50	22,50
	1.753.0000 - Recursos provenientes de taxas e contribuições	0,00	0,00	0,00
	Renúncia	0,00	0,00	0,00
	1.753.0000 - Recursos provenientes de taxas e contribuições	0,00	0,00	0,00
	1.753.0000 - Recursos provenientes de taxas e contribuições	0,00	0,00	0,00
	Restituições	0,00	0,00	0,00
	1.753.0000 - Recursos provenientes de taxas e contribuições	0,00	0,00	0,00
	1.753.0000 - Recursos provenientes de taxas e contribuições	0,00	0,00	0,00
	Descontos Concedidos	0,00	0,00	0,00
MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA				
PARANÁ				
Exercício: 2025				
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA				
Anexo X Da Lei 4.320/64				
Período: JANEIRO/2025 ATÉ JANEIRO/2025				
				R$ 1,00
Receita	**Descrição**	**Orçado**	**Arrecadado**	**Saldo**
	1.753.0000 - Recursos provenientes de taxas e contribuições	0,00	0,00	0,00
	1.753.0000 - Recursos provenientes de taxas e contribuições	0,00	0,00	0,00
	Outras Deduções	0,00	0,00	0,00
	1.753.0000 - Recursos provenientes de taxas e contribuições	0,00	0,00	0,00
	1.753.0000 - Recursos provenientes de taxas e contribuições	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.01.0.3.00.00.00.00.00.	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA	0,00	502,59	502,59
	1.753.0000 - Recursos provenientes de taxas e contribuições	0,00	502,59	502,59
	Renúncia	0,00	0,00	0,00
	1.753.0000 - Recursos provenientes de taxas e contribuições	0,00	0,00	0,00
	Restituições	0,00	0,00	0,00
	1.753.0000 - Recursos provenientes de taxas e contribuições	0,00	0,00	0,00
	Descontos Concedidos	0,00	0,00	0,00
	1.753.0000 - Recursos provenientes de taxas e contribuições	0,00	0,00	0,00
	Retificação	0,00	0,00	0,00
	1.753.0000 - Recursos provenientes de taxas e contribuições	0,00	0,00	0,00
	Renúncia por Isenção	0,00	0,00	0,00
	1.753.0000 - Recursos provenientes de taxas e contribuições	0,00	0,00	0,00
	Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	0,00	0,00
	1.753.0000 - Recursos provenientes de taxas e contribuições	0,00	0,00	0,00
	Outras Renúncias	0,00	0,00	0,00
	1.753.0000 - Recursos provenientes de taxas e contribuições	0,00	0,00	0,00
	Outras Deduções	0,00	0,00	0,00
	1.753.0000 - Recursos provenientes de taxas e contribuições	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.01.0.4.00.00.00.00.00.	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	0,00	185,69	185,69
	1.753.0000 - Recursos provenientes de taxas e contribuições	0,00	185,69	185,69

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA	
PARANÁ	
Exercício: 2025	

COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA
Anexo X Da Lei 4.320/64
Período: JANEIRO/2025 ATÉ JANEIRO/2025

R$ 1,00

Receita	Descrição	Orçado	Arrecadado	Saldo
	Renúncia	0,00	0,00	0,00
	1.753.0000 - Recursos provenientes de taxas e contribuições	0,00	0,00	0,00
	Restituições	0,00	0,00	0,00
	1.753.0000 - Recursos provenientes de taxas e contribuições	0,00	0,00	0,00
	Descontos Concedidos	0,00	0,00	0,00
	1.753.0000 - Recursos provenientes de taxas e contribuições	0,00	0,00	0,00
	Outras Deduções	0,00	0,00	0,00
	1.753.0000 - Recursos provenientes de taxas e contribuições	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.01.0.5.00.00.00.00.00.	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - MULTAS	0,00	0,00	0,00
	1.753.0000 - Recursos provenientes de taxas e contribuições	0,00	0,00	0,00
	1.753.0000 - Recursos provenientes de taxas e contribuições	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.01.0.8.00.00.00.00.00.	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA - JUROS DE MORA	0,00	0,00	0,00
	1.753.0000 - Recursos provenientes de taxas e contribuições	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.50.0.0.00.00.00.00.00.	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	10.000,00	0,00	-10.000,00
	Renúncia	0,00	0,00	0,00
	Restituições	0,00	0,00	0,00
	Descontos Concedidos	0,00	0,00	0,00
	Retificação	0,00	0,00	0,00
	Renúncia por Isenção	0,00	0,00	0,00
	Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	0,00	0,00
	Outras Renúncias	0,00	0,00	0,00
	Outras Deduções	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PRINCIPAL	10.000,00	0,00	-10.000,00
	1.753.0000 - Recursos provenientes de taxas e contribuições	10.000,00	0,00	-10.000,00
	Renúncia	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA
PARANÁ
Exercício: 2025
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA
Anexo X Da Lei 4.320/64
Período: JANEIRO/2025 ATÉ JANEIRO/2025

R$ 1,00

Receita	Descrição	Orçado	Arrecadado	Saldo
	1.753.0000 - Recursos provenientes de taxas e contribuições	0,00	0,00	0,00
	Restituições	0,00	0,00	0,00
	1.753.0000 - Recursos provenientes de taxas e contribuições	0,00	0,00	0,00
	Descontos Concedidos	0,00	0,00	0,00
	1.753.0000 - Recursos provenientes de taxas e contribuições	0,00	0,00	0,00
	Retificação	0,00	0,00	0,00
	1.753.0000 - Recursos provenientes de taxas e contribuições	0,00	0,00	0,00
	Renúncia por Isenção	0,00	0,00	0,00
	1.753.0000 - Recursos provenientes de taxas e contribuições	0,00	0,00	0,00
	Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	0,00	0,00
	1.753.0000 - Recursos provenientes de taxas e contribuições	0,00	0,00	0,00
	Outras Renúncias	0,00	0,00	0,00
	1.753.0000 - Recursos provenientes de taxas e contribuições	0,00	0,00	0,00
	Outras Deduções	0,00	0,00	0,00
	1.753.0000 - Recursos provenientes de taxas e contribuições	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.51.0.0.00.00.00.00.00.	TAXA DE SAÚDE SUPLEMENTAR	0,00	294,26	294,26
	Renúncia	0,00	0,00	0,00
	Restituições	0,00	0,00	0,00
	Descontos Concedidos	0,00	0,00	0,00
	Outras Deduções	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.51.0.1.00.00.00.00.00.	TAXA DE SAÚDE SUPLEMENTAR - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00
	1.753.0000 - Recursos provenientes de taxas e contribuições	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.51.0.2.00.00.00.00.00.	TAXA DE SAÚDE SUPLEMENTAR - MULTAS E JUROS	0,00	38,04	38,04
	1.753.0000 - Recursos provenientes de taxas e contribuições	0,00	38,04	38,04
	Renúncia	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA
PARANÁ
Exercício: 2025
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA
Anexo X Da Lei 4.320/64
Período: JANEIRO/2025 ATÉ JANEIRO/2025

R$ 1,00

Receita	Descrição	Orçado	Arrecadado	Saldo
	1.753.0000 - Recursos provenientes de taxas e contribuições	0,00	0,00	0,00
	Restituições	0,00	0,00	0,00
	1.753.0000 - Recursos provenientes de taxas e contribuições	0,00	0,00	0,00
	Descontos Concedidos	0,00	0,00	0,00
	1.753.0000 - Recursos provenientes de taxas e contribuições	0,00	0,00	0,00
	Outras Deduções	0,00	0,00	0,00
	1.753.0000 - Recursos provenientes de taxas e contribuições	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.51.0.3.00.00.00.00.00.	TAXA DE SAÚDE SUPLEMENTAR - DÍVIDA ATIVA	0,00	231,90	231,90
	1.753.0000 - Recursos provenientes de taxas e contribuições	0,00	231,90	231,90
	1.753.0000 - Recursos provenientes de taxas e contribuições	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.51.0.4.00.00.00.00.00.	TAXA DE SAÚDE SUPLEMENTAR - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	0,00	24,32	24,32
	1.753.0000 - Recursos provenientes de taxas e contribuições	0,00	24,32	24,32
	1.753.0000 - Recursos provenientes de taxas e contribuições	0,00	0,00	0,00
	Renúncia	0,00	0,00	0,00
	1.753.0000 - Recursos provenientes de taxas e contribuições	0,00	0,00	0,00
	1.753.0000 - Recursos provenientes de taxas e contribuições	0,00	0,00	0,00
	Restituições	0,00	0,00	0,00
	1.753.0000 - Recursos provenientes de taxas e contribuições	0,00	0,00	0,00
	1.753.0000 - Recursos provenientes de taxas e contribuições	0,00	0,00	0,00
	Descontos Concedidos	0,00	0,00	0,00
	1.753.0000 - Recursos provenientes de taxas e contribuições	0,00	0,00	0,00
	1.753.0000 - Recursos provenientes de taxas e contribuições	0,00	0,00	0,00
	Outras Deduções	0,00	0,00	0,00
	1.753.0000 - Recursos provenientes de taxas e contribuições	0,00	0,00	0,00
	1.753.0000 - Recursos provenientes de taxas e contribuições	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA
PARANÁ
Exercício: 2025
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA
Anexo X Da Lei 4.320/64
Período: JANEIRO/2025 ATÉ JANEIRO/2025

R$ 1,00

Receita	Descrição	Orçado	Arrecadado	Saldo
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	**TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**	**527.500,00**	**51.745,65**	**-475.754,35**
	Renúncia	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	Restituições	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	Descontos Concedidos	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	Retificação	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	Renúncia por Isenção	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	Renúncia por Anistia/Remissão	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	Outras Renúncias	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	Outras Deduções	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL	527.500,00	51.745,65	-475.754,35
	Renúncia	0,00	0,00	0,00
	Restituições	0,00	0,00	0,00
	Descontos Concedidos	0,00	0,00	0,00
	Retificação	0,00	0,00	0,00
	Renúncia por Isenção	0,00	0,00	0,00
	Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	0,00	0,00
	Outras Renúncias	0,00	0,00	0,00
	Outras Deduções	0,00	0,00	0,00
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - PRINCIPAL	527.500,00	49.693,11	-477.806,89
	1.753.0000 - Recursos provenientes de taxas e contribuições	0,00	5.910,98	5.910,98
	1.753.0000 - Recursos provenientes de taxas e contribuições	527.500,00	43.782,13	-483.717,87
	Renúncia	0,00	0,00	0,00

	1.753.0000 - Recursos provenientes de taxas e contribuições	0,00	0,00	0,00
	Restituições	0,00	0,00	0,00
	1.753.0000 - Recursos provenientes de taxas e contribuições	0,00	0,00	0,00
MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA				
PARANÁ				
Exercício: 2025				
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA				
Anexo X Da Lei 4.320/64				
Período: JANEIRO/2025 ATÉ JANEIRO/2025				
				R$ 1,00
Receita	**Descrição**	**Orçado**	**Arrecadado**	**Saldo**
	Descontos Concedidos	0,00	0,00	0,00
	1.753.0000 - Recursos provenientes de taxas e contribuições	0,00	0,00	0,00
	1.753.0000 - Recursos provenientes de taxas e contribuições	0,00	0,00	0,00
	Retificação	0,00	0,00	0,00
	1.753.0000 - Recursos provenientes de taxas e contribuições	0,00	0,00	0,00
	Renúncia por Isenção	0,00	0,00	0,00
	1.753.0000 - Recursos provenientes de taxas e contribuições	0,00	0,00	0,00
	Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	0,00	0,00
	1.753.0000 - Recursos provenientes de taxas e contribuições	0,00	0,00	0,00
	Outras Renúncias	0,00	0,00	0,00
	1.753.0000 - Recursos provenientes de taxas e contribuições	0,00	0,00	0,00
	Outras Deduções	0,00	0,00	0,00
	1.753.0000 - Recursos provenientes de taxas e contribuições	0,00	0,00	0,00
	1.753.0000 - Recursos provenientes de taxas e contribuições	0,00	0,00	0,00
1.1.2.2.01.0.2.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - MULTAS E JUROS	0,00	12,43	12,43
	1.753.0000 - Recursos provenientes de taxas e contribuições	0,00	0,00	0,00
	1.753.0000 - Recursos provenientes de taxas e contribuições	0,00	12,43	12,43
	Renúncia	0,00	0,00	0,00
	1.753.0000 - Recursos provenientes de taxas e contribuições	0,00	0,00	0,00
	Restituições	0,00	0,00	0,00
	1.753.0000 - Recursos provenientes de taxas e contribuições	0,00	0,00	0,00
	Descontos Concedidos	0,00	0,00	0,00
	1.753.0000 - Recursos provenientes de taxas e contribuições	0,00	0,00	0,00
	Retificação	0,00	0,00	0,00
	1.753.0000 - Recursos provenientes de taxas e contribuições	0,00	0,00	0,00
MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA				
PARANÁ				
Exercício: 2025				
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA				
Anexo X Da Lei 4.320/64				
Período: JANEIRO/2025 ATÉ JANEIRO/2025				
				R$ 1,00
Receita	**Descrição**	**Orçado**	**Arrecadado**	**Saldo**
	Renúncia por Isenção	0,00	0,00	0,00
	1.753.0000 - Recursos provenientes de taxas e contribuições	0,00	0,00	0,00
	Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	0,00	0,00
	1.753.0000 - Recursos provenientes de taxas e contribuições	0,00	0,00	0,00
	Outras Renúncias	0,00	0,00	0,00
	1.753.0000 - Recursos provenientes de taxas e contribuições	0,00	0,00	0,00
	Outras Deduções	0,00	0,00	0,00
	1.753.0000 - Recursos provenientes de taxas e contribuições	0,00	0,00	0,00
1.1.2.2.01.0.3.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA	0,00	1.537,73	1.537,73
	1.753.0000 - Recursos provenientes de taxas e contribuições	0,00	1.537,73	1.537,73
	1.753.0000 - Recursos provenientes de taxas e contribuições	0,00	0,00	0,00
	Renúncia	0,00	0,00	0,00
	1.753.0000 - Recursos provenientes de taxas e contribuições	0,00	0,00	0,00
	Restituições	0,00	0,00	0,00
	1.753.0000 - Recursos provenientes de taxas e contribuições	0,00	0,00	0,00
	Descontos Concedidos	0,00	0,00	0,00
	1.753.0000 - Recursos provenientes de taxas e contribuições	0,00	0,00	0,00
	1.753.0000 - Recursos provenientes de taxas e contribuições	0,00	0,00	0,00
	Retificação	0,00	0,00	0,00

	1.753.0000 - Recursos provenientes de taxas e contribuições	0,00	0,00	0,00
	Renúncia por Isenção	0,00	0,00	0,00
	1.753.0000 - Recursos provenientes de taxas e contribuições	0,00	0,00	0,00
	Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	0,00	0,00
	1.753.0000 - Recursos provenientes de taxas e contribuições	0,00	0,00	0,00
	Outras Renúncias	0,00	0,00	0,00
MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA				
PARANÁ				
Exercício: 2025				
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA				
Anexo X Da Lei 4.320/64				
Período: JANEIRO/2025 ATÉ JANEIRO/2025				
				R$ 1,00
Receita	**Descrição**	**Orçado**	**Arrecadado**	**Saldo**
	1.753.0000 - Recursos provenientes de taxas e contribuições	0,00	0,00	0,00
	Outras Deduções	0,00	0,00	0,00
	1.753.0000 - Recursos provenientes de taxas e contribuições	0,00	0,00	0,00
1.1.2.2.01.0.4.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	0,00	502,38	502,38
	1.753.0000 - Recursos provenientes de taxas e contribuições	0,00	502,38	502,38
	1.753.0000 - Recursos provenientes de taxas e contribuições	0,00	0,00	0,00
	Renúncia	0,00	0,00	0,00
	1.753.0000 - Recursos provenientes de taxas e contribuições	0,00	0,00	0,00
	Restituições	0,00	0,00	0,00
	1.753.0000 - Recursos provenientes de taxas e contribuições	0,00	0,00	0,00
	Descontos Concedidos	0,00	0,00	0,00
	1.753.0000 - Recursos provenientes de taxas e contribuições	0,00	0,00	0,00
	Retificação	0,00	0,00	0,00
	1.753.0000 - Recursos provenientes de taxas e contribuições	0,00	0,00	0,00
	Renúncia por Isenção	0,00	0,00	0,00
	1.753.0000 - Recursos provenientes de taxas e contribuições	0,00	0,00	0,00
	Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	0,00	0,00
	1.753.0000 - Recursos provenientes de taxas e contribuições	0,00	0,00	0,00
	Outras Renúncias	0,00	0,00	0,00
	1.753.0000 - Recursos provenientes de taxas e contribuições	0,00	0,00	0,00
	Outras Deduções	0,00	0,00	0,00
	1.753.0000 - Recursos provenientes de taxas e contribuições	0,00	0,00	0,00
1.1.2.2.01.0.5.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - MULTAS	0,00	0,00	0,00
	1.753.0000 - Recursos provenientes de taxas e contribuições	0,00	0,00	0,00
1.1.2.2.01.0.7.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA - MULTAS	0,00	0,00	0,00
MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA				
PARANÁ				
Exercício: 2025				
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA				
Anexo X Da Lei 4.320/64				
Período: JANEIRO/2025 ATÉ JANEIRO/2025				
				R$ 1,00
Receita	**Descrição**	**Orçado**	**Arrecadado**	**Saldo**
	1.753.0000 - Recursos provenientes de taxas e contribuições	0,00	0,00	0,00
1.1.2.2.01.0.8.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA - JUROS DE MORA	0,00	0,00	0,00
	1.753.0000 - Recursos provenientes de taxas e contribuições	0,00	0,00	0,00
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	**CONTRIBUIÇÕES**	**700.000,00**	**51.919,45**	**-648.080,55**
	Renúncia	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	Restituições	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	Descontos Concedidos	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	Retificação	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	Renúncia por Isenção	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	Renúncia por Anistia/Remissão	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	Outras Renúncias	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	Outras Deduções	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	**CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA**	**700.000,00**	**51.919,45**	**-648.080,55**
	Renúncia	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	Restituições	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	Descontos Concedidos	**0,00**	**0,00**	**0,00**

	Retificação	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	Renúncia por Isenção	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	Renúncia por Anistia/Remissão	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	Outras Renúncias	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	Outras Deduções	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	**CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA**	**700.000,00**	**51.919,45**	**-648.080,55**
	Renúncia	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	Restituições	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	Descontos Concedidos	**0,00**	**0,00**	**0,00**
MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA				
PARANÁ				
Exercício: 2025				
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA				
Anexo X Da Lei 4.320/64				
Período: JANEIRO/2025 ATÉ JANEIRO/2025				
				R$ 1,00
Receita	**Descrição**	**Orçado**	**Arrecadado**	**Saldo**
	Retificação	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	Renúncia por Isenção	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	Renúncia por Anistia/Remissão	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	Outras Renúncias	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	Outras Deduções	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	700.000,00	51.919,45	-648.080,55
	Renúncia	0,00	0,00	0,00
	Restituições	0,00	0,00	0,00
	Descontos Concedidos	0,00	0,00	0,00
	Retificação	0,00	0,00	0,00
	Renúncia por Isenção	0,00	0,00	0,00
	Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	0,00	0,00
	Outras Renúncias	0,00	0,00	0,00
	Outras Deduções	0,00	0,00	0,00
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - PRINCIPAL	700.000,00	44.422,02	-655.577,98
	1.751.0000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública – COSIP	700.000,00	44.422,02	-655.577,98
	Renúncia	0,00	0,00	0,00
	1.751.0000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública – COSIP	0,00	0,00	0,00
	Restituições	0,00	0,00	0,00
	1.751.0000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública – COSIP	0,00	0,00	0,00
	Descontos Concedidos	0,00	0,00	0,00
	1.751.0000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública – COSIP	0,00	0,00	0,00
	Outras Deduções	0,00	0,00	0,00
	1.751.0000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública – COSIP	0,00	0,00	0,00
1.2.4.1.50.0.2.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - MULTAS E JUROS	0,00	36,69	36,69
MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA				
PARANÁ				
Exercício: 2025				
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA				
Anexo X Da Lei 4.320/64				
Período: JANEIRO/2025 ATÉ JANEIRO/2025				
				R$ 1,00
Receita	**Descrição**	**Orçado**	**Arrecadado**	**Saldo**
	1.751.0000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública – COSIP	0,00	36,69	36,69
	Renúncia	0,00	0,00	0,00
	1.751.0000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública – COSIP	0,00	0,00	0,00
	Restituições	0,00	0,00	0,00
	1.751.0000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública – COSIP	0,00	0,00	0,00
	Descontos Concedidos	0,00	0,00	0,00
	1.751.0000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública – COSIP	0,00	0,00	0,00
	Retificação	0,00	0,00	0,00
	1.751.0000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública – COSIP	0,00	0,00	0,00
	Renúncia por Isenção	0,00	0,00	0,00
	1.751.0000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública – COSIP	0,00	0,00	0,00
	Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	0,00	0,00
	1.751.0000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública – COSIP	0,00	0,00	0,00

	Outras Renúncias	0,00	0,00	0,00
	1.751.0000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública – COSIP	0,00	0,00	0,00
	Outras Deduções	0,00	0,00	0,00
	1.751.0000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública – COSIP	0,00	0,00	0,00
1.2.4.1.50.0.3.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DÍVIDA ATIVA	0,00	5.619,32	5.619,32
	1.751.0000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública – COSIP	0,00	5.619,32	5.619,32
	Renúncia	0,00	0,00	0,00
	1.751.0000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública – COSIP	0,00	0,00	0,00
	Restituições	0,00	0,00	0,00
	1.751.0000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública – COSIP	0,00	0,00	0,00
	Descontos Concedidos	0,00	0,00	0,00
	1.751.0000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública – COSIP	0,00	0,00	0,00
MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA				
PARANÁ				
Exercício: 2025				
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA				
Anexo X Da Lei 4.320/64				
Período: JANEIRO/2025 ATÉ JANEIRO/2025				
				R$ 1,00
Receita	**Descrição**	**Orçado**	**Arrecadado**	**Saldo**
	Retificação	0,00	0,00	0,00
	1.751.0000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública – COSIP	0,00	0,00	0,00
	Renúncia por Isenção	0,00	0,00	0,00
	1.751.0000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública – COSIP	0,00	0,00	0,00
	Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	0,00	0,00
	1.751.0000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública – COSIP	0,00	0,00	0,00
	Outras Renúncias	0,00	0,00	0,00
	1.751.0000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública – COSIP	0,00	0,00	0,00
	Outras Deduções	0,00	0,00	0,00
	1.751.0000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública – COSIP	0,00	0,00	0,00
1.2.4.1.50.0.4.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	0,00	1.841,42	1.841,42
	1.751.0000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública – COSIP	0,00	1.841,42	1.841,42
	Renúncia	0,00	0,00	0,00
	1.751.0000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública – COSIP	0,00	0,00	0,00
	Restituições	0,00	0,00	0,00
	1.751.0000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública – COSIP	0,00	0,00	0,00
	Descontos Concedidos	0,00	0,00	0,00
	1.751.0000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública – COSIP	0,00	0,00	0,00
	Retificação	0,00	0,00	0,00
	1.751.0000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública – COSIP	0,00	0,00	0,00
	Renúncia por Isenção	0,00	0,00	0,00
	1.751.0000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública – COSIP	0,00	0,00	0,00
	Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	0,00	0,00
	1.751.0000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública – COSIP	0,00	0,00	0,00
	Outras Renúncias	0,00	0,00	0,00
MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA				
PARANÁ				
Exercício: 2025				
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA				
Anexo X Da Lei 4.320/64				
Período: JANEIRO/2025 ATÉ JANEIRO/2025				
				R$ 1,00
Receita	**Descrição**	**Orçado**	**Arrecadado**	**Saldo**
	1.751.0000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública – COSIP	0,00	0,00	0,00
	Outras Deduções	0,00	0,00	0,00
	1.751.0000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública – COSIP	0,00	0,00	0,00
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	**RECEITA PATRIMONIAL**	**5.000,00**	**161.135,77**	**156.135,77**
1.3.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	**EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO**	**5.000,00**	**0,00**	**-5.000,00**
1.3.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	**EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO**	**5.000,00**	**0,00**	**-5.000,00**
1.3.1.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	ALUGUÉIS, ARRENDAMENTOS, FOROS, LAUDÊMIOS, TARIFAS DE OCUPAÇÃO	5.000,00	0,00	-5.000,00
1.3.1.1.01.1.0.00.00.00.00.00.	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS	5.000,00	0,00	-5.000,00
1.3.1.1.01.1.1.00.00.00.00.00.	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - PRINCIPAL	5.000,00	0,00	-5.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00	0,00	-5.000,00

1.3.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	**VALORES MOBILIÁRIOS**	**0,00**	**161.135,77**	**161.135,77**
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	**JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS**	**0,00**	**161.135,77**	**161.135,77**
1.3.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	0,00	161.135,77	161.135,77
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	0,00	161.135,77	161.135,77
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00.00.00.	APL Recursos Livres e outros vinculados	0,00	83.334,33	83.334,33
1.3.2.1.01.0.1.01.01.00.00.00.	APL F1000	0,00	37.109,90	37.109,90
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	37.109,90	37.109,90
1.3.2.1.01.0.1.01.02.00.00.00.	APL F1504	0,00	645,97	645,97
	1.704.0000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	0,00	645,97	645,97
1.3.2.1.01.0.1.01.03.00.00.00.	APL F1512	0,00	213,97	213,97
	1.750.0000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico – CIDE	0,00	213,97	213,97
1.3.2.1.01.0.1.01.04.00.00.00.	APL F1510	0,00	232,36	232,36
	1.753.0000 - Recursos provenientes de taxas e contribuições	0,00	232,36	232,36
1.3.2.1.01.0.1.01.05.00.00.00.	APL F1511	0,00	177,65	177,65
MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA				
PARANÁ				
Exercício: 2025				
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA				
Anexo X Da Lei 4.320/64				
Período: JANEIRO/2025 ATÉ JANEIRO/2025				
				R$ 1,00
Receita	**Descrição**	**Orçado**	**Arrecadado**	**Saldo**
	1.753.0000 - Recursos provenientes de taxas e contribuições	0,00	177,65	177,65
1.3.2.1.01.0.1.01.06.00.00.00.	APL F1507	0,00	483,17	483,17
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00
	1.751.0000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública – COSIP	0,00	483,17	483,17
1.3.2.1.01.0.1.01.07.00.00.00.	APL F1501	0,00	1.354,56	1.354,56
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00
	1.755.0000 - Recursos de Alienação de Bens - Administração Direta	0,00	1.354,56	1.354,56
1.3.2.1.01.0.1.01.08.00.00.00.	APL F1006	0,00	19.154,15	19.154,15
	1.500.1001 - Identificação das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE)	0,00	0,00	0,00
	1.700.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	0,00	19.154,15	19.154,15
1.3.2.1.01.0.1.01.10.00.00.00.	APL F768	0,00	7.854,65	7.854,65
	1.500.1001 - Identificação das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE)	0,00	0,00	0,00
	1.500.1002 - Identificação das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS)	0,00	0,00	0,00
	1.701.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	0,00	7.854,65	7.854,65
	1.701.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.01.11.00.00.00.	APL F1009	0,00	2,56	2,56
	1.500.1002 - Identificação das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS)	0,00	0,00	0,00
	1.754.0000 - Recursos de Operações de Crédito	0,00	2,56	2,56
1.3.2.1.01.0.1.01.12.00.00.00.	APL F1016	0,00	26,81	26,81
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00
	1.706.0000 - Transferência Especial da União	0,00	26,81	26,81
1.3.2.1.01.0.1.01.13.00.00.00.	APL F1072	0,00	15.256,85	15.256,85
	1.700.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	0,00	15.256,85	15.256,85
1.3.2.1.01.0.1.01.14.00.00.00.	APL F1017	0,00	821,73	821,73
	1.749.0000 - Outras vinculações de transferências	0,00	821,73	821,73
MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA				
PARANÁ				
Exercício: 2025				
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA				
Anexo X Da Lei 4.320/64				
Período: JANEIRO/2025 ATÉ JANEIRO/2025				
				R$ 1,00
Receita	**Descrição**	**Orçado**	**Arrecadado**	**Saldo**
1.3.2.1.01.0.1.01.15.00.00.00.	APL F1005	0,00	0,00	0,00
	1.701.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.02.00.00.00.00.	APL Educação	0,00	13.726,68	13.726,68
1.3.2.1.01.0.1.02.01.00.00.00.	APL F1101	0,00	313,36	313,36
	1.500.1001 - Identificação das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE)	0,00	0,00	0,00
	1.540.1070 - Identificação do Percentual Aplicado no Pagamento da Remuneração dos Profissionais da Educação Básica em Efetivo Exercício	0,00	313,36	313,36
1.3.2.1.01.0.1.02.02.00.00.00.	APL F1102	0,00	9.056,13	9.056,13

	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00
	1.500.1002 - Identificação das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS)	0,00	0,00	0,00
	1.540.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	5.006,32	5.006,32
	1.540.1070 - Identificação do Percentual Aplicado no Pagamento da Remuneração dos Profissionais da Educação Básica em Efetivo Exercício	0,00	4.049,81	4.049,81
1.3.2.1.01.0.1.02.03.00.00.00.	APL F1103	0,00	803,48	803,48
	1.500.1001 - Identificação das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE)	0,00	0,00	0,00
	1.500.1001 - Identificação das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE)	0,00	803,48	803,48
1.3.2.1.01.0.1.02.04.00.00.00.	APL F1104	0,00	42,33	42,33
	1.500.1001 - Identificação das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE)	0,00	42,33	42,33
	1.500.1002 - Identificação das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS)	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.02.05.00.00.00.	APL F1107	0,00	2.233,89	2.233,89
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00
	1.550.0000 - Transferência do Salário- Educação	0,00	2.233,89	2.233,89
1.3.2.1.01.0.1.02.06.00.00.00.	APL F1114	0,00	28,78	28,78
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00
	1.570.0000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	0,00	28,78	28,78
1.3.2.1.01.0.1.02.07.00.00.00.	APL F1121	0,00	76,56	76,56
	1.500.1001 - Identificação das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE)	0,00	0,00	0,00
MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA				
PARANÁ				
Exercício: 2025				
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA				
Anexo X Da Lei 4.320/64				
Período: JANEIRO/2025 ATÉ JANEIRO/2025				
				R$ 1,00
Receita	**Descrição**	**Orçado**	**Arrecadado**	**Saldo**
	1.570.0000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	0,00	76,56	76,56
1.3.2.1.01.0.1.02.08.00.00.00.	APL F133	0,00	2,14	2,14
	1.500.1001 - Identificação das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE)	0,00	0,00	0,00
	1.570.0000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	0,00	2,14	2,14
1.3.2.1.01.0.1.02.10.00.00.00.	APL F131	0,00	0,00	0,00
	1.500.1002 - Identificação das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS)	0,00	0,00	0,00
	1.570.0000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.02.11.00.00.00.	APL F132	0,00	0,00	0,00
	1.500.1002 - Identificação das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS)	0,00	0,00	0,00
	1.570.0000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.02.12.00.00.00.	APL F1117	0,00	49,16	49,16
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00
	1.570.0000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	0,00	49,16	49,16
1.3.2.1.01.0.1.02.14.00.00.00.	APL F139	0,00	1,98	1,98
	1.500.1001 - Identificação das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE)	0,00	0,00	0,00
	1.570.0000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	0,00	1,98	1,98
1.3.2.1.01.0.1.02.16.00.00.00.	APL F1053	0,00	0,00	0,00
	1.500.1002 - Identificação das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS)	0,00	0,00	0,00
	1.715.0000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.02.17.00.00.00.	APL F1054	0,00	0,00	0,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00
	1.716.0000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.02.18.00.00.00.	APL F1044	0,00	938,34	938,34
	1.569.1001 - Identificação das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE)	0,00	938,34	938,34
1.3.2.1.01.0.1.02.19.00.00.00.	APL F1063	0,00	180,53	180,53
MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA				
PARANÁ				
Exercício: 2025				
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA				
Anexo X Da Lei 4.320/64				
Período: JANEIRO/2025 ATÉ JANEIRO/2025				
				R$ 1,00
Receita	**Descrição**	**Orçado**	**Arrecadado**	**Saldo**
	1.719.0000 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	0,00	180,53	180,53
1.3.2.1.01.0.1.03.00.00.00.00.	APL Saúde	0,00	48.107,63	48.107,63
1.3.2.1.01.0.1.03.01.00.00.00.	APL F1303	0,00	1.021,29	1.021,29
	1.500.1001 - Identificação das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE)	0,00	0,00	0,00

	1.500.1002 - Identificação das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS)	0,00	1.021,29	1.021,29
1.3.2.1.01.0.1.03.02.00.00.00.	APL F494	0,00	16.036,73	16.036,73
	1.500.1002 - Identificação das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS)	0,00	0,00	0,00
	1.621.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0,00	16.036,73	16.036,73
1.3.2.1.01.0.1.03.03.00.00.00.	APL F1518	0,00	12,14	12,14
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00
	1.601.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	0,00	12,14	12,14
1.3.2.1.01.0.1.03.04.00.00.00.	APL F1495	0,00	7.173,57	7.173,57
	1.500.1001 - Identificação das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE)	0,00	0,00	0,00
	1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	7.173,57	7.173,57
1.3.2.1.01.0.1.03.05.00.00.00.	APL F1497	0,00	0,00	0,00
	1.500.1002 - Identificação das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS)	0,00	0,00	0,00
	1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.03.06.00.00.00.	APL F1500	0,00	23.288,18	23.288,18
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00
	1.621.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0,00	23.288,18	23.288,18
1.3.2.1.01.0.1.03.09.00.00.00.	APL F354	0,00	0,00	0,00
	1.500.1001 - Identificação das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE)	0,00	0,00	0,00
	1.631.0000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.03.10.00.00.00.	APL F369	0,00	0,00	0,00
	1.500.1002 - Identificação das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS)	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA
PARANÁ
Exercício: 2025
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA
Anexo X Da Lei 4.320/64
Período: JANEIRO/2025 ATÉ JANEIRO/2025

R$ 1,00

Receita	Descrição	Orçado	Arrecadado	Saldo
	1.621.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.03.11.00.00.00.	APL F322	0,00	0,00	0,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00
	1.632.0000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.03.12.00.00.00.	APL F324	0,00	0,00	0,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00
	1.500.1001 - Identificação das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE)	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.03.13.00.00.00.	APL F326	0,00	12,67	12,67
	1.500.1002 - Identificação das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS)	0,00	0,00	0,00
	1.631.0000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	0,00	12,67	12,67
1.3.2.1.01.0.1.03.14.00.00.00.	APL F340	0,00	0,00	0,00
	1.631.0000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00
	1.753.0000 - Recursos provenientes de taxas e contribuições	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.03.15.00.00.00.	APL F5499	0,00	0,00	0,00
	1.621.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0,00	0,00	0,00
	1.753.0000 - Recursos provenientes de taxas e contribuições	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.03.16.00.00.00.	APL F794	0,00	0,66	0,66
	1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	0,66	0,66
	1.753.0000 - Recursos provenientes de taxas e contribuições	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.03.17.00.00.00.	APL F1064	0,00	562,39	562,39
	1.605.0000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	0,00	562,39	562,39
	1.753.0000 - Recursos provenientes de taxas e contribuições	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.04.00.00.00.00.	APL ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	7.687,00	7.687,00
1.3.2.1.01.0.1.04.01.00.00.00.	APL F704	0,00	111,28	111,28
	1.749.0000 - Outras vinculações de transferências	0,00	111,28	111,28

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA
PARANÁ
Exercício: 2025
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA
Anexo X Da Lei 4.320/64

Período: JANEIRO/2025 ATÉ JANEIRO/2025				
				R$ 1,00
Receita	**Descrição**	**Orçado**	**Arrecadado**	**Saldo**
	1.753.0000 - Recursos provenientes de taxas e contribuições	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.04.03.00.00.00.	APL F707	0,00	0,00	0,00
	1.749.0000 - Outras vinculações de transferências	0,00	0,00	0,00
	1.753.0000 - Recursos provenientes de taxas e contribuições	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.04.04.00.00.00.	APL F748	0,00	0,00	0,00
	1.749.0000 - Outras vinculações de transferências	0,00	0,00	0,00
	1.753.0000 - Recursos provenientes de taxas e contribuições	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.04.05.00.00.00.	APL F901	0,00	28,49	28,49
	1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	0,00	28,49	28,49
	1.753.0000 - Recursos provenientes de taxas e contribuições	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.04.06.00.00.00.	APL F902	0,00	27,62	27,62
	1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	0,00	27,62	27,62
	1.753.0000 - Recursos provenientes de taxas e contribuições	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.04.07.00.00.00.	APL F903	0,00	462,86	462,86
	1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	0,00	462,86	462,86
	1.753.0000 - Recursos provenientes de taxas e contribuições	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.04.09.00.00.00.	APL F905	0,00	267,82	267,82
	1.661.0000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	0,00	267,82	267,82
	1.753.0000 - Recursos provenientes de taxas e contribuições	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.04.10.00.00.00.	APL F906	0,00	1.216,93	1.216,93
	1.661.0000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	0,00	1.216,93	1.216,93
	1.751.0000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública – COSIP	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.04.11.00.00.00.	APL F933	0,00	99,62	99,62
	1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	0,00	99,62	99,62
	1.751.0000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública – COSIP	0,00	0,00	0,00
MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA				
PARANÁ				
Exercício: 2025				
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA				
Anexo X Da Lei 4.320/64				
Período: JANEIRO/2025 ATÉ JANEIRO/2025				
				R$ 1,00
Receita	**Descrição**	**Orçado**	**Arrecadado**	**Saldo**
1.3.2.1.01.0.1.04.12.00.00.00.	APL F934	0,00	1.071,83	1.071,83
	1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	0,00	1.071,83	1.071,83
	1.751.0000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública – COSIP	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.04.13.00.00.00.	APL F940	0,00	1.229,55	1.229,55
	1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	0,00	1.229,55	1.229,55
	1.751.0000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública – COSIP	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.04.14.00.00.00.	APL F941	0,00	84,69	84,69
	1.751.0000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública – COSIP	0,00 0,00	84,69 0,00	84,69 0,00
1.3.2.1.01.0.1.04.15.00.00.00.	APL F1021	0,00	0,00	0,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00
	1.661.0000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.04.18.00.00.00.	APL F900	0,00	1.186,63	1.186,63
	1.500.1001 - Identificação das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE)	0,00	0,00	0,00
	1.661.0000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	0,00	1.186,63	1.186,63
1.3.2.1.01.0.1.04.19.00.00.00.	APL F1011	0,00	899,25	899,25
	1.669.0000 - Outros Recursos Assistência Social Vinculados	0,00	0,00	0,00
	1.669.0000 - Outros Recursos Assistência Social Vinculados	0,00	899,25	899,25
1.3.2.1.01.0.1.40.00.00.00.00.	APL F1018	0,00	7.982,16	7.982,16
	1.500.1001 - Identificação das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE)	0,00	0,00	0,00
	1.749.0000 - Outras vinculações de transferências	0,00	7.982,16	7.982,16
1.3.2.1.06.0.0.00.00.00.00.00.	JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.06.0.1.00.00.00.00.00.	JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.06.0.1.01.00.00.00.00.	Juros sobre o Capital Próprio - Principal	0,00	0,00	0,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00
MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA				
PARANÁ				
Exercício: 2025				

COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA
Anexo X Da Lei 4.320/64
Período: JANEIRO/2025 ATÉ JANEIRO/2025

R$ 1,00

Receita	Descrição	Orçado	Arrecadado	Saldo
	1.500.1001 - Identificação das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE)	0,00	0,00	0,00
1.3.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	**DIVIDENDOS**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1.3.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00.	DIVIDENDOS	0,00	0,00	0,00
1.3.2.2.01.0.1.00.00.00.00.00.	DIVIDENDOS - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00
1.3.2.2.01.0.1.01.00.00.00.00.	Dividendos recebidos Petrobras	0,00	0,00	0,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00
	1.500.1001 - Identificação das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE)	0,00	0,00	0,00
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	**RECEITA DE SERVIÇOS**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1.6.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	**SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1.6.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	**SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1.6.1.1.02.0.0.00.00.00.00.00.	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS	0,00	0,00	0,00
1.6.1.1.02.0.1.00.00.00.00.00.	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	**TRANSFERÊNCIAS CORRENTES**	**43.024.708,00**	**4.186.260,21**	**-38.838.447,79**
	Deduções FUNDEB	**-6.193.000,00**	**-625.098,38**	**5.567.901,62**
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	**TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES**	**23.449.708,00**	**1.933.867,47**	**-21.515.840,53**
	Deduções FUNDEB	**-3.636.000,00**	**-317.004,07**	**3.318.995,93**
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	**TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO**	**19.680.000,00**	**1.585.020,56**	**-18.094.979,44**
	Deduções FUNDEB	**-3.636.000,00**	**-317.004,07**	**3.318.995,93**
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM	19.500.000,00	1.572.358,67	-17.927.641,33
	Deduções FUNDEB	-3.600.000,00	-314.471,71	3.285.528,29
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL	18.000.000,00	1.572.358,67	-16.427.641,33
	Deduções FUNDEB	-3.600.000,00	-314.471,71	3.285.528,29
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL	18.000.000,00	1.572.358,67	-16.427.641,33
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	8.100.000,00	943.415,20	-7.156.584,80

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA
PARANÁ
Exercício: 2025
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA
Anexo X Da Lei 4.320/64
Período: JANEIRO/2025 ATÉ JANEIRO/2025

R$ 1,00

Receita	Descrição	Orçado	Arrecadado	Saldo
	1.500.1001 - Identificação das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE)	4.500.000,00	393.089,67	-4.106.910,33
	1.500.1002 - Identificação das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS)	5.400.000,00	235.853,80	-5.164.146,20
	Deduções FUNDEB	-3.600.000,00	-314.471,71	3.285.528,29
	1.500.1001 - Identificação das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE)	-3.600.000,00	-314.471,71	3.285.528,29
1.7.1.1.51.2.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTAS EXTRAORDINÁRIAS	1.500.000,00	0,00	-1.500.000,00
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTAS EXTRAORDINÁRIAS - PRINCIPAL	1.500.000,00	0,00	-1.500.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.125.000,00	0,00	-1.125.000,00
	1.500.1001 - Identificação das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE)	375.000,00	0,00	-375.000,00
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	180.000,00	12.661,89	-167.338,11
	Deduções FUNDEB	-36.000,00	-2.532,36	33.467,64
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPAL	180.000,00	12.661,89	-167.338,11
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	81.000,00	7.597,14	-73.402,86
	1.500.1001 - Identificação das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE)	45.000,00	3.165,47	-41.834,53
	1.500.1002 - Identificação das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS)	54.000,00	1.899,28	-52.100,72
	Deduções FUNDEB	-36.000,00	-2.532,36	33.467,64
	1.500.1001 - Identificação das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE)	-36.000,00	-2.532,36	33.467,64
1.7.1.1.54.0.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	0,00	0,00	0,00
1.7.1.1.54.0.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00
	1.500.1001 - Identificação das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE)	0,00	0,00	0,00
	1.750.0000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico – CIDE	0,00	0,00	0,00
1.7.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	**TRANSFERÊNCIAS DAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS**	**0,00**	**4.097,64**	**4.097,64**
1.7.1.2.99.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	4.097,64	4.097,64
1.7.1.2.99.0.1.00.00.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS - P	0,00	4.097,64	4.097,64

1.7.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00.	**TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS**	**2.742.308,00**	**211.466,30**	**-2.530.841,70**
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS REPASSES FUNDO A FUNDO - BLOCO DE MANUT	2.412.308,00	211.466,30	-2.200.841,70
MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA				
PARANÁ				
Exercício: 2025				
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA				
Anexo X Da Lei 4.320/64				
Período: JANEIRO/2025 ATÉ JANEIRO/2025				
				R$ 1,00
Receita	**Descrição**	**Orçado**	**Arrecadado**	**Saldo**
1.7.1.3.50.1.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ATENÇÃO P	1.905.308,00	169.315,20	-1.735.992,80
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ATENÇÃO P	1.905.308,00	169.315,20	-1.735.992,80
1.7.1.3.50.1.1.01.00.00.00.00.	APS DESEMPENHO F494	100,00	115.613,50	115.513,50
	1.621.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	100,00	115.613,50	115.513,50
1.7.1.3.50.1.1.02.00.00.00.00.	ACS F494	542.208,00	48.576,00	-493.632,00
	1.604.0000 - Transferências Provenientes do Governo Federal Destinadas ao Vencimento dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias	542.208,00	48.576,00	-493.632,00
1.7.1.3.50.1.1.03.00.00.00.00.	APS CAP PONDERADA F494	1.100.000,00	0,00	-1.100.000,00
	1.621.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	1.100.000,00	0,00	-1.100.000,00
1.7.1.3.50.1.1.04.00.00.00.00.	IAE F494	100.000,00	0,00	-100.000,00
	1.621.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	100.000,00	0,00	-100.000,00
1.7.1.3.50.1.1.05.00.00.00.00.	INF APS F494	53.000,00	0,00	-53.000,00
	1.621.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	53.000,00	0,00	-53.000,00
1.7.1.3.50.1.1.09.00.00.00.00.	F1018 Emendas Individuais Impositivas – transferência com finalidade definida – (Inciso II do Art. 1	100.000,00	0,00	-100.000,00
	1.749.0000 - Outras vinculações de transferências	100.000,00	0,00	-100.000,00
1.7.1.3.50.1.1.10.00.00.00.00.	TRANSFORMAÇÃO DIGITAL DO SUS F494	10.000,00	0,00	-10.000,00
	1.621.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	10.000,00	0,00	-10.000,00
1.7.1.3.50.2.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ATENÇÃO E	342.000,00	28.494,70	-313.505,30
1.7.1.3.50.2.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ATENÇÃO E	342.000,00	28.494,70	-313.505,30
	1.621.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	342.000,00	28.494,70	-313.505,30
1.7.1.3.50.3.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE VIGILÂNCI	165.000,00	13.656,40	-151.343,60
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE VIGILÂNCI	165.000,00	13.656,40	-151.343,60
	1.621.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	135.000,00	12.144,00	-122.856,00
	1.621.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	18.000,00	1.512,40	-16.487,60
	1.621.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	12.000,00	0,00	-12.000,00
1.7.1.3.51.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS - REPASSES FUNDO A FUNDO - BLOCO DE ESTRU	230.000,00	0,00	-230.000,00
MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA				
PARANÁ				
Exercício: 2025				
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA				
Anexo X Da Lei 4.320/64				
Período: JANEIRO/2025 ATÉ JANEIRO/2025				
				R$ 1,00
Receita	**Descrição**	**Orçado**	**Arrecadado**	**Saldo**
1.7.1.3.51.5.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - GESTÃO D	230.000,00	0,00	-230.000,00
1.7.1.3.51.5.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - GESTÃO D	230.000,00	0,00	-230.000,00
1.7.1.3.51.5.1.02.00.00.00.00.	AFC UNIÃO PAGTO PROFISSIONAIS ENFERMAGEM F1064	230.000,00	0,00	-230.000,00
	1.605.0000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	230.000,00	0,00	-230.000,00
1.7.1.3.99.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	100.000,00	0,00	-100.000,00
1.7.1.3.99.0.1.00.00.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - PRINCIPAL	100.000,00	0,00	-100.000,00
1.7.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00.	**TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO FNDE**	**526.000,00**	**51.303,09**	**-474.696,91**
1.7.1.4.50.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	340.000,00	51.303,09	-288.696,91
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	340.000,00	51.303,09	-288.696,91
	1.550.0000 - Transferência do Salário- Educação	340.000,00	51.303,09	-288.696,91
1.7.1.4.52.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE	111.000,00	0,00	-111.000,00
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE - PRINCIPAL	111.000,00	0,00	-111.000,00
	1.570.0000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	111.000,00	0,00	-111.000,00
1.7.1.4.53.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR PNATE	15.000,00	0,00	-15.000,00
1.7.1.4.53.0.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR PNATE - PRINCIPAL	15.000,00	0,00	-15.000,00
	1.570.0000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	15.000,00	0,00	-15.000,00
1.7.1.4.99.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE	60.000,00	0,00	-60.000,00
1.7.1.4.99.0.1.00.00.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE - PRINCIPAL	60.000,00	0,00	-60.000,00
1.7.1.4.99.0.1.02.00.00.00.00.	Escola em Tempo Integral Lei nº 14.640/2023	60.000,00	0,00	-60.000,00
	1.569.1001 - Identificação das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE)	60.000,00	0,00	-60.000,00

1.7.1.5.00.0.0.00.00.00.00.00.	**TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA ED**	**101.000,00**	**75.742,39**	**-25.257,61**
1.7.1.5.51.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB VAAF	1.000,00	0,00	-1.000,00
1.7.1.5.51.0.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB VAAF - PRINCIPAL	1.000,00	0,00	-1.000,00
	1.540.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.000,00	0,00	-1.000,00
MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA				
PARANÁ				
Exercício: 2025				
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA				
Anexo X Da Lei 4.320/64				
Período: JANEIRO/2025 ATÉ JANEIRO/2025				
				R$ 1,00
Receita	**Descrição**	**Orçado**	**Arrecadado**	**Saldo**
1.7.1.5.52.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB VAAR	100.000,00	75.742,39	-24.257,61
1.7.1.5.52.0.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB VAAR - PRINCIPAL	100.000,00	75.742,39	-24.257,61
	1.543.1001 - Identificação das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE)	100.000,00	75.742,39	-24.257,61
1.7.1.6.00.0.0.00.00.00.00.00.	**TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FNAS**	**252.400,00**	**817,57**	**-251.582,43**
1.7.1.6.50.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FNAS	252.400,00	817,57	-251.582,43
1.7.1.6.50.0.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FNAS - PRINCIPAL	252.400,00	817,57	-251.582,43
1.7.1.6.50.0.1.02.00.00.00.00.	Transf.Recursos do Fundo Nacional de Assist. Social ? FNAS - Principal - FR 934	144.000,00	0,00	-144.000,00
	1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	144.000,00	0,00	-144.000,00
1.7.1.6.50.0.1.03.00.00.00.00.	Transf.Recursos do Fundo Nacional de Assist. Social ? FNAS - Principal - FR 940	38.400,00	817,57	-37.582,43
	1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	38.400,00	817,57	-37.582,43
1.7.1.6.50.0.1.04.00.00.00.00.	Transf.Recursos do Fundo Nacional de Assist. Social ? FNAS - Principal - FR 941	20.000,00	0,00	-20.000,00
		20.000,00	0,00	-20.000,00
1.7.1.6.50.0.1.06.00.00.00.00.	Trans. Voluntárias - Emen. Parlametar de Custeio - Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - F1018	50.000,00	0,00	-50.000,00
	1.749.0000 - Outras vinculações de transferências	50.000,00	0,00	-50.000,00
1.7.1.7.00.0.0.00.00.00.00.00.	**TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES**	**3.000,00**	**0,00**	**-3.000,00**
1.7.1.7.52.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.000,00	0,00	-3.000,00
1.7.1.7.52.0.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PRINCIPAL	3.000,00	0,00	-3.000,00
1.7.1.7.52.0.1.01.00.00.00.00.	REPASSE RFB - FM da Pessoa Idosa F1000	3.000,00	0,00	-3.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	3.000,00	0,00	-3.000,00
1.7.1.9.00.0.0.00.00.00.00.00.	**OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES**	**145.000,00**	**5.419,92**	**-139.580,08**
1.7.1.9.58.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIA OBRIGATÓRIA DECORRENTE DA LEI COMPLEMENTAR N 176/2020	60.000,00	5.419,92	-54.580,08
1.7.1.9.58.0.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIA OBRIGATÓRIA DECORRENTE DA LEI COMPLEMENTAR N 176/2020 - PRINCIPAL	60.000,00	5.419,92	-54.580,08
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	60.000,00	5.419,92	-54.580,08
1.7.1.9.60.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - LEI N 14.399/2022	75.000,00	0,00	-75.000,00
1.7.1.9.60.0.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - LEI N 14.399/2022 - PRINCIPA	75.000,00	0,00	-75.000,00
MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA				
PARANÁ				
Exercício: 2025				
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA				
Anexo X Da Lei 4.320/64				
Período: JANEIRO/2025 ATÉ JANEIRO/2025				
				R$ 1,00
Receita	**Descrição**	**Orçado**	**Arrecadado**	**Saldo**
	1.719.0000 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	75.000,00	0,00	-75.000,00
1.7.1.9.99.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	10.000,00	0,00	-10.000,00
1.7.1.9.99.0.1.00.00.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL	10.000,00	0,00	-10.000,00
1.7.1.9.99.0.1.02.00.00.00.00.	Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC n 195/2022 Lei Paulo Gustavo	0,00	0,00	0,00
1.7.1.9.99.0.1.02.01.00.00.00.	LC n 195/2022 Lei Paulo Gustavo, Art. 5 - Audiovisual F1053	0,00	0,00	0,00
	1.500.1002 - Identificação das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS)	0,00	0,00	0,00
	1.715.0000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	0,00	0,00	0,00
1.7.1.9.99.0.1.02.02.00.00.00.	LC n 195/2022 Lei Paulo Gustavo, Art. 8 - Demais Setores da Cultura F1054	0,00	0,00	0,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00
	1.716.0000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	0,00	0,00	0,00
1.7.1.9.99.0.1.03.00.00.00.00.	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	10.000,00	0,00	-10.000,00
1.7.1.9.99.0.1.03.01.00.00.00.	Transferências ao FMDCA - FMAS	10.000,00	0,00	-10.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00	0,00	-10.000,00
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	**TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES**	**13.375.000,00**	**1.583.760,77**	**-11.791.239,23**
	Deduções FUNDEB	**-2.557.000,00**	**-308.094,31**	**2.248.905,69**
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	**PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL**	**12.807.000,00**	**1.543.950,94**	**-11.263.049,06**
	Deduções FUNDEB	**-2.557.000,00**	**-308.094,31**	**2.248.905,69**
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO ICMS	11.300.000,00	1.052.043,02	-10.247.956,98

	Deduções FUNDEB	-2.260.000,00	-210.408,58	2.049.591,42
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	11.300.000,00	1.052.043,02	-10.247.956,98
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.085.000,00	631.225,81	-4.453.774,19
	1.500.1001 - Identificação das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE)	2.825.000,00	263.010,76	-2.561.989,24
	1.500.1002 - Identificação das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS)	3.390.000,00	157.806,45	-3.232.193,55
	Deduções FUNDEB	-2.260.000,00	-210.408,58	2.049.591,42
	1.500.1001 - Identificação das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE)	-2.260.000,00	-210.408,58	2.049.591,42

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA
PARANÁ
Exercício: 2025
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA
Anexo X Da Lei 4.320/64
Período: JANEIRO/2025 ATÉ JANEIRO/2025

R$ 1,00

Receita	Descrição	Orçado	Arrecadado	Saldo
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO IPVA	1.400.000,00	476.443,89	-923.556,11
	Deduções FUNDEB	-280.000,00	-95.288,81	184.711,19
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	1.400.000,00	476.443,89	-923.556,11
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	630.000,00	285.866,36	-344.133,64
	1.500.1001 - Identificação das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE)	350.000,00	119.110,97	-230.889,03
	1.500.1002 - Identificação das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS)	420.000,00	71.466,56	-348.533,44
	Deduções FUNDEB	-280.000,00	-95.288,81	184.711,19
	1.500.1001 - Identificação das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE)	-280.000,00	-95.288,81	184.711,19
1.7.2.1.52.0.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS	85.000,00	11.984,58	-73.015,42
	Deduções FUNDEB	-17.000,00	-2.396,92	14.603,08
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	85.000,00	11.984,58	-73.015,42
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	38.250,00	7.190,76	-31.059,24
	1.500.1001 - Identificação das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE)	21.250,00	2.996,14	-18.253,86
	1.500.1002 - Identificação das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS)	25.500,00	1.797,68	-23.702,32
	Deduções FUNDEB	-17.000,00	-2.396,92	14.603,08
	1.500.1001 - Identificação das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE)	-17.000,00	-2.396,92	14.603,08
1.7.2.1.53.0.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	12.000,00	3.479,45	-8.520,55
1.7.2.1.53.0.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - PRINCIPAL	12.000,00	3.479,45	-8.520,55
	1.750.0000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico – CIDE	12.000,00	3.479,45	-8.520,55
1.7.2.1.98.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO EM OUTRAS RECEITAS DE IMPOSTOS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	10.000,00	0,00	-10.000,00
1.7.2.1.98.0.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO EM OUTRAS RECEITAS DE IMPOSTOS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	10.000,00	0,00	-10.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00	0,00	-10.000,00
1.7.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	**TRANSFERÊNCIAS DAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS**	**330.000,00**	**29.875,25**	**-300.124,75**
1.7.2.2.52.0.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE ROYALTIES COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DO PETRÓLEO	330.000,00	29.875,25	-300.124,75
1.7.2.2.52.0.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE ROYALTIES COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DO PETRÓLEO - PRINCIPAL	330.000,00	29.875,25	-300.124,75

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA
PARANÁ
Exercício: 2025
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA
Anexo X Da Lei 4.320/64
Período: JANEIRO/2025 ATÉ JANEIRO/2025

R$ 1,00

Receita	Descrição	Orçado	Arrecadado	Saldo
	1.704.0000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	330.000,00	29.875,25	-300.124,75
1.7.2.4.00.0.0.00.00.00.00.00.	**TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES**	**100.000,00**	**0,00**	**-100.000,00**
1.7.2.4.99.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES	100.000,00	0,00	-100.000,00
1.7.2.4.99.0.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL	100.000,00	0,00	-100.000,00
1.7.2.4.99.0.1.01.00.00.00.00.	OUTROS CONVENIOS ESTADO F768	50.000,00	0,00	-50.000,00
	1.701.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	50.000,00	0,00	-50.000,00
1.7.2.4.99.0.1.02.00.00.00.00.	OUTROS CONVENIOS DO ESTADO F1005	50.000,00	0,00	-50.000,00
	1.701.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	50.000,00	0,00	-50.000,00
1.7.2.9.00.0.0.00.00.00.00.00.	**OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL**	**138.000,00**	**9.934,58**	**-128.065,42**
1.7.2.9.51.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL	78.000,00	0,00	-78.000,00
1.7.2.9.51.0.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL - PRINCIPAL	78.000,00	0,00	-78.000,00
	1.749.0000 - Outras vinculações de transferências	78.000,00	0,00	-78.000,00
1.7.2.9.52.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	60.000,00	9.934,58	-50.065,42
1.7.2.9.52.0.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	60.000,00	9.934,58	-50.065,42
1.7.2.9.52.0.1.01.00.00.00.00.	Programa Estadual do Transporte Escolar - FR 1121	60.000,00	9.934,58	-50.065,42

	1.570.0000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	60.000,00	9.934,58	-50.065,42
1.7.2.9.99.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF	0,00	0,00	0,00
1.7.2.9.99.0.1.00.00.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00
1.7.2.9.99.0.1.02.00.00.00.00.	RECEITA FR495	0,00	0,00	0,00
	1.500.1002 - Identificação das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS)	0,00	0,00	0,00
	1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	0,00	0,00
1.7.2.9.99.0.1.03.00.00.00.00.	RECEITA F495	0,00	0,00	0,00
	1.621.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0,00	0,00	0,00
1.7.2.9.99.0.1.06.00.00.00.00.	OUTROS PROGRAMAS ASSISTENCIA SOCIAL FIA F906	0,00	0,00	0,00
	1.661.0000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	0,00	0,00	0,00
MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA				
PARANÁ				
Exercício: 2025				
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA				
Anexo X Da Lei 4.320/64				
Período: JANEIRO/2025 ATÉ JANEIRO/2025				
				R$ 1,00
Receita	**Descrição**	**Orçado**	**Arrecadado**	**Saldo**
1.7.2.9.99.0.1.08.00.00.00.00.	Rede de Proteção Del 04.2024 F908	0,00	0,00	0,00
	1.669.0000 - Outros Recursos Assistência Social Vinculados	0,00	0,00	0,00
1.7.2.9.99.0.1.09.00.00.00.00.	RECEITA PPAS F704	0,00	0,00	0,00
	1.749.0000 - Outras vinculações de transferências	0,00	0,00	0,00
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	**TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS**	**6.200.000,00**	**668.631,97**	**-5.531.368,03**
1.7.5.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	**TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZA**	**6.200.000,00**	**668.631,97**	**-5.531.368,03**
1.7.5.1.50.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZA	6.200.000,00	668.631,97	-5.531.368,03
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZA	6.200.000,00	668.631,97	-5.531.368,03
1.7.5.1.50.0.1.01.00.00.00.00.	FUNDEB 70 FR1101	4.340.000,00	0,00	-4.340.000,00
	1.540.1070 - Identificação do Percentual Aplicado no Pagamento da Remuneração dos Profissionais da Educação Básica em Efetivo Exercício	4.340.000,00	0,00	-4.340.000,00
1.7.5.1.50.0.1.02.00.00.00.00.	FUNDEB 30 FR1102	1.860.000,00	668.631,97	-1.191.368,03
	1.540.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.860.000,00	200.589,57	-1.659.410,43
	1.540.1070 - Identificação do Percentual Aplicado no Pagamento da Remuneração dos Profissionais da Educação Básica em Efetivo Exercício	0,00	468.042,40	468.042,40
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	**OUTRAS RECEITAS CORRENTES**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	Renúncia	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	Restituições	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	Descontos Concedidos	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	Retificação	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	Renúncia por Isenção	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	Renúncia por Anistia/Remissão	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	Outras Renúncias	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	Outras Deduções	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1.9.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	**MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	Renúncia	**0,00**	**0,00**	**0,00**
MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA				
PARANÁ				
Exercício: 2025				
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA				
Anexo X Da Lei 4.320/64				
Período: JANEIRO/2025 ATÉ JANEIRO/2025				
				R$ 1,00
Receita	**Descrição**	**Orçado**	**Arrecadado**	**Saldo**
	Restituições	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	Descontos Concedidos	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	Retificação	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	Renúncia por Isenção	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	Renúncia por Anistia/Remissão	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	Outras Renúncias	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	Outras Deduções	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1.9.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	**MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	Renúncia	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	Restituições	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	Descontos Concedidos	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	Retificação	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	Renúncia por Isenção	**0,00**	**0,00**	**0,00**

	Renúncia por Anistia/Remissão	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	Outras Renúncias	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	Outras Deduções	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1.9.1.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA	0,00	0,00	0,00
	Renúncia	0,00	0,00	0,00
	Restituições	0,00	0,00	0,00
	Descontos Concedidos	0,00	0,00	0,00
	Retificação	0,00	0,00	0,00
	Renúncia por Isenção	0,00	0,00	0,00
	Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	0,00	0,00
	Outras Renúncias	0,00	0,00	0,00
	Outras Deduções	0,00	0,00	0,00
MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA				
PARANÁ				
Exercício: 2025				
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA				
Anexo X Da Lei 4.320/64				
Período: JANEIRO/2025 ATÉ JANEIRO/2025				
				R$ 1,00
Receita	**Descrição**	**Orçado**	**Arrecadado**	**Saldo**
1.9.1.1.01.0.1.00.00.00.00.00.	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00
	Renúncia	0,00	0,00	0,00
	Restituições	0,00	0,00	0,00
	Descontos Concedidos	0,00	0,00	0,00
	Retificação	0,00	0,00	0,00
	Renúncia por Isenção	0,00	0,00	0,00
	Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	0,00	0,00
	Outras Renúncias	0,00	0,00	0,00
	Outras Deduções	0,00	0,00	0,00
1.9.1.1.01.0.1.01.00.00.00.00.	Multas decorrentes da Lei Municipal 1.874/2022	0,00	0,00	0,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00
	Renúncia	0,00	0,00	0,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00
	Restituições	0,00	0,00	0,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00
	Descontos Concedidos	0,00	0,00	0,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00
	Retificação	0,00	0,00	0,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00
	Renúncia por Isenção	0,00	0,00	0,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00
	Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	0,00	0,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00
	Outras Renúncias	0,00	0,00	0,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00
MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA				
PARANÁ				
Exercício: 2025				
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA				
Anexo X Da Lei 4.320/64				
Período: JANEIRO/2025 ATÉ JANEIRO/2025				
				R$ 1,00
Receita	**Descrição**	**Orçado**	**Arrecadado**	**Saldo**
	Outras Deduções	0,00	0,00	0,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00
1.9.1.1.08.0.0.00.00.00.00.00.	MULTAS DECORRENTES DE SENTENÇAS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00
1.9.1.1.08.0.1.00.00.00.00.00.	MULTAS DECORRENTES DE SENTENÇAS JUDICIAIS - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00
	1.500.1001 - Identificação das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE)	0,00	0,00	0,00
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	**INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	Renúncia	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	Restituições	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	Descontos Concedidos	**0,00**	**0,00**	**0,00**

	Retificação	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	Renúncia por Isenção	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	Renúncia por Anistia/Remissão	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	Outras Renúncias	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	Outras Deduções	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1.9.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	**INDENIZAÇÕES**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	Renúncia	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	Restituições	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	Descontos Concedidos	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	Retificação	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	Renúncia por Isenção	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	Renúncia por Anistia/Remissão	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	Outras Renúncias	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	Outras Deduções	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1.9.2.1.99.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS INDENIZAÇÕES	0,00	0,00	0,00
MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA				
PARANÁ				
Exercício: 2025				
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA				
Anexo X Da Lei 4.320/64				
Período: JANEIRO/2025 ATÉ JANEIRO/2025				
				R$ 1,00
Receita	**Descrição**	**Orçado**	**Arrecadado**	**Saldo**
	Renúncia	0,00	0,00	0,00
	Restituições	0,00	0,00	0,00
	Descontos Concedidos	0,00	0,00	0,00
	Retificação	0,00	0,00	0,00
	Renúncia por Isenção	0,00	0,00	0,00
	Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	0,00	0,00
	Outras Renúncias	0,00	0,00	0,00
	Outras Deduções	0,00	0,00	0,00
1.9.2.1.99.0.1.00.00.00.00.00.	OUTRAS INDENIZAÇÕES - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00
	Renúncia	0,00	0,00	0,00
	Restituições	0,00	0,00	0,00
	Descontos Concedidos	0,00	0,00	0,00
	Retificação	0,00	0,00	0,00
	Renúncia por Isenção	0,00	0,00	0,00
	Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	0,00	0,00
	Outras Renúncias	0,00	0,00	0,00
	Outras Deduções	0,00	0,00	0,00
1.9.2.1.99.0.1.03.00.00.00.00.	RESTITUIÇÕES F934	0,00	0,00	0,00
	1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	0,00	0,00	0,00
	Renúncia	0,00	0,00	0,00
	1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	0,00	0,00	0,00
	Restituições	0,00	0,00	0,00
	1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	0,00	0,00	0,00
	Descontos Concedidos	0,00	0,00	0,00
	1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	0,00	0,00	0,00
MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA				
PARANÁ				
Exercício: 2025				
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA				
Anexo X Da Lei 4.320/64				
Período: JANEIRO/2025 ATÉ JANEIRO/2025				
				R$ 1,00
Receita	**Descrição**	**Orçado**	**Arrecadado**	**Saldo**
	Retificação	0,00	0,00	0,00
	1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	0,00	0,00	0,00
	Renúncia por Isenção	0,00	0,00	0,00
	1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	0,00	0,00	0,00
	Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	0,00	0,00
	1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	0,00	0,00	0,00
	Outras Renúncias	0,00	0,00	0,00

	1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	0,00	0,00	0,00
	Outras Deduções	0,00	0,00	0,00
	1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	0,00	0,00	0,00
1.9.2.1.99.0.1.05.00.00.00.00.	RESTITUIÇÕES F941	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00
1.9.2.1.99.0.1.06.00.00.00.00.	RESTITUIÇÕES F494	0,00	0,00	0,00
	1.621.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0,00	0,00	0,00
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	**RESTITUIÇÕES**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	Renúncia	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	Restituições	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	Descontos Concedidos	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	Retificação	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	Renúncia por Isenção	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	Renúncia por Anistia/Remissão	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	Outras Renúncias	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	Outras Deduções	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1.9.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00.	RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00
1.9.2.2.01.1.0.00.00.00.00.00.	RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIOS - PRIMÁRIAS	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA
PARANÁ
Exercício: 2025
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA
Anexo X Da Lei 4.320/64
Período: JANEIRO/2025 ATÉ JANEIRO/2025

R$ 1,00

Receita	Descrição	Orçado	Arrecadado	Saldo
1.9.2.2.01.1.1.00.00.00.00.00.	RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIOS - PRIMÁRIAS - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00
1.9.2.2.01.1.1.01.00.00.00.00.	Restituição de Convênios - Primárias - Principal F102	0,00	0,00	0,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00
	1.540.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00
1.9.2.2.01.1.1.02.00.00.00.00.	Restituição de Convênios - Primárias - Principal F900	0,00	0,00	0,00
	1.500.1001 - Identificação das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE)	0,00	0,00	0,00
	1.661.0000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	0,00	0,00	0,00
1.9.2.2.04.0.0.00.00.00.00.00.	RESTITUIÇÃO DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	0,00	0,00	0,00
	Renúncia	0,00	0,00	0,00
	Restituições	0,00	0,00	0,00
	Descontos Concedidos	0,00	0,00	0,00
	Retificação	0,00	0,00	0,00
	Renúncia por Isenção	0,00	0,00	0,00
	Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	0,00	0,00
	Outras Renúncias	0,00	0,00	0,00
	Outras Deduções	0,00	0,00	0,00
1.9.2.2.04.0.1.00.00.00.00.00.	RESTITUIÇÃO DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00
	1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	0,00	0,00	0,00
	Renúncia	0,00	0,00	0,00
	1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	0,00	0,00	0,00
	Restituições	0,00	0,00	0,00
	1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	0,00	0,00	0,00
	Descontos Concedidos	0,00	0,00	0,00
	1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	0,00	0,00	0,00
	Retificação	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA
PARANÁ
Exercício: 2025
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA
Anexo X Da Lei 4.320/64
Período: JANEIRO/2025 ATÉ JANEIRO/2025

R$ 1,00

Receita	Descrição	Orçado	Arrecadado	Saldo
	1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	0,00	0,00	0,00
	Renúncia por Isenção	0,00	0,00	0,00
	1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	0,00	0,00	0,00
	Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	0,00	0,00

	1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	0,00	0,00	0,00
	Outras Renúncias	0,00	0,00	0,00
	1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	0,00	0,00	0,00
	Outras Deduções	0,00	0,00	0,00
	1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	0,00	0,00	0,00
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00
1.9.2.2.99.0.1.00.00.00.00.00.	OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00
1.9.2.2.99.0.1.01.00.00.00.00.	IMPUGNAÇÕES E GLOSAS DETERMINADAS PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00
	1.500.1002 - Identificação das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS)	0,00	0,00	0,00
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	**DEMAIS RECEITAS CORRENTES**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	Renúncia	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	Restituições	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	Descontos Concedidos	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	Retificação	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	Renúncia por Isenção	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	Renúncia por Anistia/Remissão	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	Outras Renúncias	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	Outras Deduções	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1.9.9.9.00.0.0.00.00.00.00.00.	**OUTRAS RECEITAS CORRENTES**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	Renúncia	**0,00**	**0,00**	**0,00**

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA
PARANÁ
Exercício: 2025
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA
Anexo X Da Lei 4.320/64
Período: JANEIRO/2025 ATÉ JANEIRO/2025

R$ 1,00

Receita	Descrição	Orçado	Arrecadado	Saldo
	Restituições	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	Descontos Concedidos	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	Retificação	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	Renúncia por Isenção	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	Renúncia por Anistia/Remissão	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	Outras Renúncias	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	Outras Deduções	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1.9.9.9.12.0.0.00.00.00.00.00.	ENCARGOS LEGAIS PELA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA E RECEITAS DE ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA	0,00	0,00	0,00
	Renúncia	0,00	0,00	0,00
	Restituições	0,00	0,00	0,00
	Descontos Concedidos	0,00	0,00	0,00
	Retificação	0,00	0,00	0,00
	Renúncia por Isenção	0,00	0,00	0,00
	Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	0,00	0,00
	Outras Renúncias	0,00	0,00	0,00
	Outras Deduções	0,00	0,00	0,00
1.9.9.9.12.2.0.00.00.00.00.00.	ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA	0,00	0,00	0,00
	Renúncia	0,00	0,00	0,00
	Restituições	0,00	0,00	0,00
	Descontos Concedidos	0,00	0,00	0,00
	Retificação	0,00	0,00	0,00
	Renúncia por Isenção	0,00	0,00	0,00
	Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	0,00	0,00
	Outras Renúncias	0,00	0,00	0,00
	Outras Deduções	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA
PARANÁ
Exercício: 2025
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA
Anexo X Da Lei 4.320/64
Período: JANEIRO/2025 ATÉ JANEIRO/2025

R$ 1,00

Receita	Descrição	Orçado	Arrecadado	Saldo
1.9.9.9.12.2.1.00.00.00.00.00.	ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00

	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00
	Renúncia	0,00	0,00	0,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00
	Restituições	0,00	0,00	0,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00
	Descontos Concedidos	0,00	0,00	0,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00
	Retificação	0,00	0,00	0,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00
	Renúncia por Isenção	0,00	0,00	0,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00
	Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	0,00	0,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00
	Outras Renúncias	0,00	0,00	0,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00
	Outras Deduções	0,00	0,00	0,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00
1.9.9.9.12.2.2.00.00.00.00.00.	ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - MULTAS E JUROS	0,00	0,00	0,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00
	1.500.1001 - Identificação das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE)	0,00	0,00	0,00
	1.753.0000 - Recursos provenientes de taxas e contribuições	0,00	0,00	0,00
	Renúncia	0,00	0,00	0,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00
	1.500.1001 - Identificação das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE)	0,00	0,00	0,00
MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA				
PARANÁ				
Exercício: 2025				
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA				
Anexo X Da Lei 4.320/64				
Período: JANEIRO/2025 ATÉ JANEIRO/2025				
				R$ 1,00
Receita	**Descrição**	**Orçado**	**Arrecadado**	**Saldo**
	Restituições	0,00	0,00	0,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00
	1.500.1001 - Identificação das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE)	0,00	0,00	0,00
	Descontos Concedidos	0,00	0,00	0,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00
	1.500.1001 - Identificação das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE)	0,00	0,00	0,00
	Retificação	0,00	0,00	0,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00
	1.500.1001 - Identificação das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE)	0,00	0,00	0,00
	Renúncia por Isenção	0,00	0,00	0,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00
	1.500.1001 - Identificação das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE)	0,00	0,00	0,00
	Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	0,00	0,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00
	1.500.1001 - Identificação das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE)	0,00	0,00	0,00
	Outras Renúncias	0,00	0,00	0,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00
	1.500.1001 - Identificação das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE)	0,00	0,00	0,00
	Outras Deduções	0,00	0,00	0,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00
	1.500.1001 - Identificação das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE)	0,00	0,00	0,00
1.9.9.9.99.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00
1.9.9.9.99.2.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - PRIMÁRIAS	0,00	0,00	0,00
1.9.9.9.99.2.1.00.00.00.00.00.	OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - PRIMÁRIAS - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00
1.9.9.9.99.2.1.02.00.00.00.00.	OUTRAS RECEITAS F1000	0,00	0,00	0,00
MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA				
PARANÁ				
Exercício: 2025				
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA				
Anexo X Da Lei 4.320/64				
Período: JANEIRO/2025 ATÉ JANEIRO/2025				

				R$ 1,00
Receita	**Descrição**	**Orçado**	**Arrecadado**	**Saldo**
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00
	1.500.1002 - Identificação das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS)	0,00	0,00	0,00
1.9.9.9.99.2.1.04.00.00.00.00.	OUTRAS RECEITAS F507	0,00	0,00	0,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00
	1.751.0000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública – COSIP	0,00	0,00	0,00
1.9.9.9.99.2.1.07.00.00.00.00.	OUTRAS RECEITAS F1006	0,00	0,00	0,00
	1.700.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	0,00	0,00	0,00
1.9.9.9.99.2.1.08.00.00.00.00.	OUTRAS RECEITAS F104	0,00	0,00	0,00
	1.500.1001 - Identificação das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE)	0,00	0,00	0,00
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	**RECEITAS DE CAPITAL**	**0,00**	**247.027,33**	**247.027,33**
	Renúncia	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	Restituições	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	Descontos Concedidos	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	Retificação	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	Renúncia por Isenção	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	Renúncia por Anistia/Remissão	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	Outras Renúncias	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	Outras Deduções	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	**OPERAÇÕES DE CRÉDITO**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	**OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2.1.1.9.00.0.0.00.00.00.00.00.	**OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2.1.1.9.99.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	0,00	0,00
2.1.1.9.99.0.1.00.00.00.00.00.	OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00
2.1.1.9.99.0.1.01.00.00.00.00.	REC OPERACAO DE CREDITO F1009	0,00	0,00	0,00
	1.754.0000 - Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA
PARANÁ
Exercício: 2025
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA
Anexo X Da Lei 4.320/64
Período: JANEIRO/2025 ATÉ JANEIRO/2025

				R$ 1,00
Receita	**Descrição**	**Orçado**	**Arrecadado**	**Saldo**
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	**ALIENAÇÃO DE BENS**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	Renúncia	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	Restituições	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	Descontos Concedidos	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	Retificação	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	Renúncia por Isenção	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	Renúncia por Anistia/Remissão	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	Outras Renúncias	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	Outras Deduções	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	**ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	Renúncia	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	Restituições	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	Descontos Concedidos	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	Retificação	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	Renúncia por Isenção	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	Renúncia por Anistia/Remissão	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	Outras Renúncias	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	Outras Deduções	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2.2.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00.	**ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	Renúncia	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	Restituições	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	Descontos Concedidos	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	Retificação	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	Renúncia por Isenção	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	Renúncia por Anistia/Remissão	**0,00**	**0,00**	**0,00**

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA

PARANÁ
Exercício: 2025
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA
Anexo X Da Lei 4.320/64
Período: JANEIRO/2025 ATÉ JANEIRO/2025
R$ 1,00

Receita	Descrição	Orçado	Arrecadado	Saldo
	Outras Renúncias	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	Outras Deduções	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2.2.1.3.01.0.0.00.00.00.00.00.	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES	0,00	0,00	0,00
	Renúncia	0,00	0,00	0,00
	Restituições	0,00	0,00	0,00
	Descontos Concedidos	0,00	0,00	0,00
	Retificação	0,00	0,00	0,00
	Renúncia por Isenção	0,00	0,00	0,00
	Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	0,00	0,00
	Outras Renúncias	0,00	0,00	0,00
	Outras Deduções	0,00	0,00	0,00
2.2.1.3.01.0.1.00.00.00.00.00.	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00
	1.755.0000 - Recursos de Alienação de Bens - Administração Direta	0,00	0,00	0,00
	Renúncia	0,00	0,00	0,00
	1.755.0000 - Recursos de Alienação de Bens - Administração Direta	0,00	0,00	0,00
	Restituições	0,00	0,00	0,00
	1.755.0000 - Recursos de Alienação de Bens - Administração Direta	0,00	0,00	0,00
	Descontos Concedidos	0,00	0,00	0,00
	1.755.0000 - Recursos de Alienação de Bens - Administração Direta	0,00	0,00	0,00
	Retificação	0,00	0,00	0,00
	1.755.0000 - Recursos de Alienação de Bens - Administração Direta	0,00	0,00	0,00
	Renúncia por Isenção	0,00	0,00	0,00
	1.755.0000 - Recursos de Alienação de Bens - Administração Direta	0,00	0,00	0,00
	Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	0,00	0,00
	1.755.0000 - Recursos de Alienação de Bens - Administração Direta	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA
PARANÁ
Exercício: 2025
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA
Anexo X Da Lei 4.320/64
Período: JANEIRO/2025 ATÉ JANEIRO/2025
R$ 1,00

Receita	Descrição	Orçado	Arrecadado	Saldo
	Outras Renúncias	0,00	0,00	0,00
	1.755.0000 - Recursos de Alienação de Bens - Administração Direta	0,00	0,00	0,00
	Outras Deduções	0,00	0,00	0,00
	1.755.0000 - Recursos de Alienação de Bens - Administração Direta	0,00	0,00	0,00
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	**TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL**	**0,00**	**247.027,33**	**247.027,33**
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	**TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES**	**0,00**	**247.027,33**	**247.027,33**
2.4.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00.	**TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FNAS**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2.4.1.3.50.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FNAS	0,00	0,00	0,00
2.4.1.3.50.0.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FNAS - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00
2.4.1.3.50.0.1.01.00.00.00.00.	Trans. Voluntárias - Emen. Parlametar - Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - F1018 Investiment	0,00	0,00	0,00
	1.500.1002 - Identificação das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS)	0,00	0,00	0,00
	1.749.0000 - Outras vinculações de transferências	0,00	0,00	0,00
2.4.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00.	**TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2.4.1.4.51.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00
2.4.1.4.51.0.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00
	1.570.0000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00
	1.753.0000 - Recursos provenientes de taxas e contribuições	0,00	0,00	0,00
2.4.1.4.99.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00
2.4.1.4.99.0.1.00.00.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00
2.4.1.4.99.0.1.02.00.00.00.00.	Trans. Especiais - Investimento em Saúde - Emendar Parlamentar	0,00	0,00	0,00
	1.700.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	0,00	0,00	0,00
	1.753.0000 - Recursos provenientes de taxas e contribuições	0,00	0,00	0,00
2.4.1.9.00.0.0.00.00.00.00.00.	**OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES**	**0,00**	**247.027,33**	**247.027,33**

2.4.1.9.99.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0,00	247.027,33	247.027,33
2.4.1.9.99.0.1.00.00.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL	0,00	247.027,33	247.027,33

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA

PARANÁ

Exercício: 2025

COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA

Anexo X Da Lei 4.320/64

Período: JANEIRO/2025 ATÉ JANEIRO/2025

R$ 1,00

Receita	Descrição	Orçado	Arrecadado	Saldo
2.4.1.9.99.0.1.02.00.00.00.00.	Transferências Voluntárias - Emenda Parlamentar - Investimento F1006	0,00	247.027,33	247.027,33
	1.700.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	0,00	247.027,33	247.027,33
	1.753.0000 - Recursos provenientes de taxas e contribuições	0,00	0,00	0,00
2.4.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	**TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2.4.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	**TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2.4.2.2.50.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS	0,00	0,00	0,00
2.4.2.2.50.0.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00
	1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	0,00	0,00
	1.621.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0,00	0,00	0,00
2.4.2.9.00.0.0.00.00.00.00.00.	**OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DOS ESTADOS**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2.4.2.9.99.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DOS ESTADOS	0,00	0,00	0,00
2.4.2.9.99.0.1.00.00.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DOS ESTADOS - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00
2.4.2.9.99.0.1.04.00.00.00.00.	Construção do Banheiro na Praça Central F768	0,00	0,00	0,00
	1.701.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	0,00	0,00	0,00
	Total:	**41.147.708,00**	**4.305.635,09**	**-36.842.072,91**

Notas Explicativas

EXILAINE GASPAR

Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA

PARANÁ

Exercício: 2025

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

Anexo XI da Lei 4.320/64

Período: JANEIRO/2025 ATÉ JANEIRO/2025

DESPESA	DESCRIÇÃO	CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIO	DOTAÇÃO AUTORIZADA	EMPENHADA	DIFERENÇA
Fonte de Recurso: 1000 - RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES) - EXERCICIO CORRENTE						
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	12.799.950,00	0,00	12.799.950,00	1.966.429,10	10.833.520,90
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.636.900,00	0,00	6.636.900,00	512.707,98	6.124.192,02
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	6.636.900,00	0,00	6.636.900,00	512.707,98	6.124.192,02
3.1.90.01.00.00	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES	230.000,00	0,00	230.000,00	17.597,51	212.402,49
3.1.90.03.00.00	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	270.000,00	0,00	270.000,00	47.609,51	222.390,49
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.034.000,00	0,00	5.034.000,00	385.751,45	4.648.248,55
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.102.900,00	0,00	1.102.900,00	61.749,51	1.041.150,49
3.2.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	40.000,00	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
3.2.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	40.000,00	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
3.2.90.21.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	40.000,00	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.123.050,00	0,00	6.123.050,00	1.453.721,12	4.669.328,88
3.3.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	125.000,00	0,00	125.000,00	102.950,00	22.050,00
3.3.50.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	90.000,00	0,00	90.000,00	89.850,00	150,00
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	35.000,00	0,00	35.000,00	13.100,00	21.900,00
3.3.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	15.000,00	0,00	15.000,00	1.835,05	13.164,95
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	15.000,00	0,00	15.000,00	1.835,05	13.164,95
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	5.983.050,00	0,00	5.983.050,00	1.348.936,07	4.634.113,93
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	103.500,00	0,00	103.500,00	11.672,00	91.828,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.647.500,00	0,00	1.647.500,00	395.587,99	1.251.912,01
3.3.90.31.00.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	43.500,00	0,00	43.500,00	1.400,00	42.100,00

	GRATUITA					
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	39.000,00	0,00	39.000,00	349,00	38.651,00
DESPESA	**DESCRIÇÃO**	**CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES**	**CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIO**	**DOTAÇÃO AUTORIZADA**	**EMPENHADA**	**DIFERENÇA**
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	59.000,00	0,00	59.000,00	0,00	59.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.385.782,00	0,00	2.385.782,00	474.769,67	1.911.012,33
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	450.000,00	0,00	450.000,00	0,00	450.000,00
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	704.768,00	0,00	704.768,00	53.030,89	651.737,11
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	400.000,00	0,00	400.000,00	399.900,00	100,00
3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	70.000,00	0,00	70.000,00	7.336,52	62.663,48
3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	45.000,00	0,00	45.000,00	4.890,00	40.110,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	1.271.000,00	0,00	1.271.000,00	177.340,45	1.093.659,55
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	621.000,00	0,00	621.000,00	105.992,08	515.007,92
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	621.000,00	0,00	621.000,00	105.992,08	515.007,92
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	260.000,00	0,00	260.000,00	0,00	260.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	361.000,00	0,00	361.000,00	105.992,08	255.007,92
4.6.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	650.000,00	0,00	650.000,00	71.348,37	578.651,63
4.6.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	650.000,00	0,00	650.000,00	71.348,37	578.651,63
4.6.90.71.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	650.000,00	0,00	650.000,00	71.348,37	578.651,63
9.0.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
9.9.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
9.9.99.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
9.9.99.99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
	Total por Fonte de Recurso:	**14.270.950,00**	**0,00**	**14.270.950,00**	**2.143.769,55**	**12.127.180,45**
Fonte de Recurso: 1005 - Transferências Voluntárias Públicas Estaduais						
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
	Total por Fonte de Recurso:	**50.000,00**	**0,00**	**50.000,00**	**0,00**	**50.000,00**
Fonte de Recurso: 101 - FUNDEF 60% - EXERCICIO CORRENTE						
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	4.340.000,00	0,00	4.340.000,00	389.730,64	3.950.269,36
DESPESA	**DESCRIÇÃO**	**CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES**	**CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIO**	**DOTAÇÃO AUTORIZADA**	**EMPENHADA**	**DIFERENÇA**
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.340.000,00	0,00	4.340.000,00	389.730,64	3.950.269,36
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	4.340.000,00	0,00	4.340.000,00	389.730,64	3.950.269,36
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.507.000,00	0,00	3.507.000,00	333.694,06	3.173.305,94
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	833.000,00	0,00	833.000,00	56.036,58	776.963,42
	Total por Fonte de Recurso:	**4.340.000,00**	**0,00**	**4.340.000,00**	**389.730,64**	**3.950.269,36**
Fonte de Recurso: 1017 - Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E.C. 100/2019)						
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
	Total por Fonte de Recurso:	**100.000,00**	**0,00**	**100.000,00**	**0,00**	**100.000,00**
Fonte de Recurso: 1018 - EMENDAS INDIVIDUAIS IMPOSITIVAS INC II						
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	150.000,00	0,00	150.000,00	14.340,16	135.659,84
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	150.000,00	0,00	150.000,00	14.340,16	135.659,84
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	150.000,00	0,00	150.000,00	14.340,16	135.659,84
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	150.000,00	0,00	150.000,00	14.340,16	135.659,84
	Total por Fonte de Recurso:	**150.000,00**	**0,00**	**150.000,00**	**14.340,16**	**135.659,84**
Fonte de Recurso: 102 - FUNDEF 40% - EXERCICIO CORRENTE						
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	1.866.000,00	0,00	1.866.000,00	258.252,15	1.607.747,85
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.394.000,00	0,00	1.394.000,00	119.825,71	1.274.174,29
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.394.000,00	0,00	1.394.000,00	119.825,71	1.274.174,29
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.235.000,00	0,00	1.235.000,00	102.308,18	1.132.691,82
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	159.000,00	0,00	159.000,00	17.517,53	141.482,47
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	472.000,00	0,00	472.000,00	138.426,44	333.573,56
3.3.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	300.000,00	0,00	300.000,00	65.669,75	234.330,25

3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	300.000,00	0,00	300.000,00	65.669,75	234.330,25
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	172.000,00	0,00	172.000,00	72.756,69	99.243,31
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	110.000,00	0,00	110.000,00	72.756,69	37.243,31
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	57.000,00	0,00	57.000,00	0,00	57.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
	Total por Fonte de Recurso:	**1.866.000,00**	**0,00**	**1.866.000,00**	**258.252,15**	**1.607.747,85**
DESPESA	**DESCRIÇÃO**	**CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES**	**CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIO**	**DOTAÇÃO AUTORIZADA**	**EMPENHADA**	**DIFERENÇA**
Fonte de Recurso: 103 - 10% SOBRE TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS - EXERCICIO CORRENTE						
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	1.481.250,00	0,00	1.481.250,00	141.164,16	1.340.085,84
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	244.000,00	0,00	244.000,00	0,00	244.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	244.000,00	0,00	244.000,00	0,00	244.000,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	200.000,00	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	44.000,00	0,00	44.000,00	0,00	44.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.237.250,00	0,00	1.237.250,00	141.164,16	1.096.085,84
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.237.250,00	0,00	1.237.250,00	141.164,16	1.096.085,84
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	302.850,00	0,00	302.850,00	3.574,88	299.275,12
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	150.000,00	0,00	150.000,00	78.649,44	71.350,56
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	27.500,00	0,00	27.500,00	0,00	27.500,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	29.400,00	0,00	29.400,00	1.200,00	28.200,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	267.500,00	0,00	267.500,00	51.376,13	216.123,87
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	450.000,00	0,00	450.000,00	6.363,71	443.636,29
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	62.000,00	0,00	62.000,00	21.414,75	40.585,25
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	62.000,00	0,00	62.000,00	21.414,75	40.585,25
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	62.000,00	0,00	62.000,00	21.414,75	40.585,25
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	60.000,00	0,00	60.000,00	21.414,75	38.585,25
	Total por Fonte de Recurso:	**1.543.250,00**	**0,00**	**1.543.250,00**	**162.578,91**	**1.380.671,09**
Fonte de Recurso: 104 - 25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS A EDUCACAO - EXERCICIO CORRENTE						
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	1.096.375,00	0,00	1.096.375,00	135.033,64	961.341,36
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	206.000,00	0,00	206.000,00	0,00	206.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	206.000,00	0,00	206.000,00	0,00	206.000,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	150.000,00	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	56.000,00	0,00	56.000,00	0,00	56.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	890.375,00	0,00	890.375,00	135.033,64	755.341,36
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	890.375,00	0,00	890.375,00	135.033,64	755.341,36
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	205.375,00	0,00	205.375,00	13.224,50	192.150,50
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	120.000,00	0,00	120.000,00	46.800,50	73.199,50
DESPESA	**DESCRIÇÃO**	**CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES**	**CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIO**	**DOTAÇÃO AUTORIZADA**	**EMPENHADA**	**DIFERENÇA**
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	155.000,00	0,00	155.000,00	6.068,49	148.931,51
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	410.000,00	0,00	410.000,00	68.940,15	341.059,85
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	32.000,00	0,00	32.000,00	22.975,00	9.025,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	32.000,00	0,00	32.000,00	22.975,00	9.025,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	32.000,00	0,00	32.000,00	22.975,00	9.025,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00	0,00	30.000,00	22.975,00	7.025,00
	Total por Fonte de Recurso:	**1.128.375,00**	**0,00**	**1.128.375,00**	**158.008,64**	**970.366,36**
Fonte de Recurso: 1040 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAR						
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
	Total por Fonte de Recurso:	**100.000,00**	**0,00**	**100.000,00**	**0,00**	**100.000,00**
Fonte de Recurso: 1044 - Outras Transferências de Recursos do FNDE						
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	60.000,00	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	60.000,00	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	60.000,00	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00
	Total por Fonte de Recurso:	**60.000,00**	**0,00**	**60.000,00**	**0,00**	**60.000,00**

Fonte de Recurso: 1051 - Vencimento dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias						
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	542.208,00	0,00	542.208,00	0,00	542.208,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	542.208,00	0,00	542.208,00	0,00	542.208,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	542.208,00	0,00	542.208,00	0,00	542.208,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	542.208,00	0,00	542.208,00	0,00	542.208,00
	Total por Fonte de Recurso:	**542.208,00**	**0,00**	**542.208,00**	**0,00**	**542.208,00**
Fonte de Recurso: 1063 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022						
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	65.000,00	0,00	65.000,00	0,00	65.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	65.000,00	0,00	65.000,00	0,00	65.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	65.000,00	0,00	65.000,00	0,00	65.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
DESPESA	**DESCRIÇÃO**	**CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES**	**CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIO**	**DOTAÇÃO AUTORIZADA**	**EMPENHADA**	**DIFERENÇA**
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	45.000,00	0,00	45.000,00	0,00	45.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
	Total por Fonte de Recurso:	**75.000,00**	**0,00**	**75.000,00**	**0,00**	**75.000,00**
Fonte de Recurso: 1064 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para pro						
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	230.000,00	0,00	230.000,00	1.351,16	228.648,84
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	161.000,00	0,00	161.000,00	1.351,16	159.648,84
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	161.000,00	0,00	161.000,00	1.351,16	159.648,84
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	161.000,00	0,00	161.000,00	1.351,16	159.648,84
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	69.000,00	0,00	69.000,00	0,00	69.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	69.000,00	0,00	69.000,00	0,00	69.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	69.000,00	0,00	69.000,00	0,00	69.000,00
	Total por Fonte de Recurso:	**230.000,00**	**0,00**	**230.000,00**	**1.351,16**	**228.648,84**
Fonte de Recurso: 107 - SALARIO EDUCACAO - EXERCICIO CORRENTE						
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	270.000,00	0,00	270.000,00	100,00	269.900,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	270.000,00	0,00	270.000,00	100,00	269.900,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	270.000,00	0,00	270.000,00	100,00	269.900,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	160.000,00	0,00	160.000,00	0,00	160.000,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	60.000,00	0,00	60.000,00	100,00	59.900,00
	JURÍDICA					
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	70.000,00	0,00	70.000,00	38.000,00	32.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	70.000,00	0,00	70.000,00	38.000,00	32.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	70.000,00	0,00	70.000,00	38.000,00	32.000,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	60.000,00	0,00	60.000,00	38.000,00	22.000,00
	Total por Fonte de Recurso:	**340.000,00**	**0,00**	**340.000,00**	**38.100,00**	**301.900,00**
Fonte de Recurso: 114 - Tranpsorte Escolar Federal						
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
DESPESA	**DESCRIÇÃO**	**CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES**	**CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIO**	**DOTAÇÃO AUTORIZADA**	**EMPENHADA**	**DIFERENÇA**
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
	Total por Fonte de Recurso:	**15.000,00**	**0,00**	**15.000,00**	**0,00**	**15.000,00**
Fonte de Recurso: 117 - Merenda Escolar						
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	111.000,00	0,00	111.000,00	4.431,24	106.568,76
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	111.000,00	0,00	111.000,00	4.431,24	106.568,76
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	111.000,00	0,00	111.000,00	4.431,24	106.568,76
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	111.000,00	0,00	111.000,00	4.431,24	106.568,76
	Total por Fonte de Recurso:	**111.000,00**	**0,00**	**111.000,00**	**4.431,24**	**106.568,76**
Fonte de Recurso: 121 - CONVENIO PNATE 2007						
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	60.000,00	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	60.000,00	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	60.000,00	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00

3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
	Total por Fonte de Recurso:	**60.000,00**	**0,00**	**60.000,00**	**0,00**	**60.000,00**
Fonte de Recurso: 303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	9.926.525,00	0,00	9.926.525,00	843.101,58	9.083.423,42
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.734.000,00	0,00	5.734.000,00	410.274,02	5.323.725,98
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	5.734.000,00	0,00	5.734.000,00	410.274,02	5.323.725,98
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.700.000,00	0,00	4.700.000,00	353.018,14	4.346.981,86
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.034.000,00	0,00	1.034.000,00	57.255,88	976.744,12
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.192.525,00	0,00	4.192.525,00	432.827,56	3.759.697,44
3.3.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	240.000,00	0,00	240.000,00	15.964,74	224.035,26
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	240.000,00	0,00	240.000,00	15.964,74	224.035,26
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	3.952.525,00	0,00	3.952.525,00	416.862,82	3.535.662,18
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	120.000,00	0,00	120.000,00	15.828,00	104.172,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	500.000,00	0,00	500.000,00	73.714,94	426.285,06
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	50.000,00	0,00	50.000,00	18.713,08	31.286,92
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
DESPESA	**DESCRIÇÃO**	**CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES**	**CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIO**	**DOTAÇÃO AUTORIZADA**	**EMPENHADA**	**DIFERENÇA**
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000,00	0,00	20.000,00	4.200,00	15.800,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.462.525,00	0,00	2.462.525,00	249.784,99	2.212.740,01
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	780.000,00	0,00	780.000,00	54.621,81	725.378,19
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	220.000,00	0,00	220.000,00	59.244,75	160.755,25
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	220.000,00	0,00	220.000,00	59.244,75	160.755,25
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	220.000,00	0,00	220.000,00	59.244,75	160.755,25
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	200.000,00	0,00	200.000,00	59.244,75	140.755,25
	Total por Fonte de Recurso:	**10.146.525,00**	**0,00**	**10.146.525,00**	**902.346,33**	**9.244.178,67**
Fonte de Recurso: 494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde						
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	1.770.100,00	0,00	1.770.100,00	477.770,33	1.292.329,67
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.235.000,00	0,00	1.235.000,00	128.540,49	1.106.459,51
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.235.000,00	0,00	1.235.000,00	128.540,49	1.106.459,51
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	993.000,00	0,00	993.000,00	105.922,93	887.077,07
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	242.000,00	0,00	242.000,00	22.617,56	219.382,44
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	535.100,00	0,00	535.100,00	349.229,84	185.870,16
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	535.100,00	0,00	535.100,00	349.229,84	185.870,16
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	115.000,00	0,00	115.000,00	3.148,22	111.851,78
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	420.100,00	0,00	420.100,00	346.081,62	74.018,38
	Total por Fonte de Recurso:	**1.770.100,00**	**0,00**	**1.770.100,00**	**477.770,33**	**1.292.329,67**
Fonte de Recurso: 504 - ROYALTIES E OUTRAS COMPENSACOES FINANCEIRAS NAO PREVIDENCIARIAS - EXERCICIO CORRENTE						
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	330.000,00	0,00	330.000,00	28.436,40	301.563,60
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	330.000,00	0,00	330.000,00	28.436,40	301.563,60
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	330.000,00	0,00	330.000,00	28.436,40	301.563,60
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	127.000,00	0,00	127.000,00	0,00	127.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200.000,00	0,00	200.000,00	25.536,40	174.463,60
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	3.000,00	0,00	3.000,00	2.900,00	100,00
	Total por Fonte de Recurso:	**330.000,00**	**0,00**	**330.000,00**	**28.436,40**	**301.563,60**
Fonte de Recurso: 507 - CONTRIBUICAO DE ILUMINACAO PUBLICA, ART. 149-A, CF - EXERCICIO CORRENTE						
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	690.000,00	0,00	690.000,00	135.660,02	554.339,98
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	690.000,00	0,00	690.000,00	135.660,02	554.339,98
DESPESA	**DESCRIÇÃO**	**CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES**	**CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIO**	**DOTAÇÃO AUTORIZADA**	**EMPENHADA**	**DIFERENÇA**
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	690.000,00	0,00	690.000,00	135.660,02	554.339,98
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	680.000,00	0,00	680.000,00	135.660,02	544.339,98
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
	Total por Fonte de Recurso:	**700.000,00**	**0,00**	**700.000,00**	**135.660,02**	**564.339,98**
Fonte de Recurso: 510 - Taxas - Exercicio Poder de Policia						
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	145.000,00	0,00	145.000,00	100,00	144.900,00

3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	145.000,00	0,00	145.000,00	100,00	144.900,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	145.000,00	0,00	145.000,00	100,00	144.900,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	145.000,00	0,00	145.000,00	100,00	144.900,00
	Total por Fonte de Recurso:	**145.000,00**	**0,00**	**145.000,00**	**100,00**	**144.900,00**
Fonte de Recurso: 511 - Taxas - Prestacao de Servicos						
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	527.500,00	0,00	527.500,00	200,00	527.300,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	527.500,00	0,00	527.500,00	200,00	527.300,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	527.500,00	0,00	527.500,00	200,00	527.300,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	427.500,00	0,00	427.500,00	200,00	427.300,00
	Total por Fonte de Recurso:	**527.500,00**	**0,00**	**527.500,00**	**200,00**	**527.300,00**
Fonte de Recurso: 512 - CIDE (LEI 10866/04, ART. 1ÝB) - EXERCICIO CORRENTE						
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	12.000,00	0,00	12.000,00	234,79	11.765,21
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.000,00	0,00	12.000,00	234,79	11.765,21
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	12.000,00	0,00	12.000,00	234,79	11.765,21
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	11.700,00	0,00	11.700,00	0,00	11.700,00
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E	300,00	0,00	300,00	234,79	65,21
	CONTRIBUTIVAS					
	Total por Fonte de Recurso:	**12.000,00**	**0,00**	**12.000,00**	**234,79**	**11.765,21**
Fonte de Recurso: 704 - PISO PARANAENSE DE ASSISTENCIA SOCIAL - PPAS						
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	78.000,00	0,00	78.000,00	29.489,05	48.510,95
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	78.000,00	0,00	78.000,00	29.489,05	48.510,95
DESPESA	**DESCRIÇÃO**	**CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES**	**CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIO**	**DOTAÇÃO AUTORIZADA**	**EMPENHADA**	**DIFERENÇA**
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	78.000,00	0,00	78.000,00	29.489,05	48.510,95
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	18.000,00	0,00	18.000,00	9.082,65	8.917,35
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	37.500,00	0,00	37.500,00	20.406,40	17.093,60
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	22.500,00	0,00	22.500,00	0,00	22.500,00
	Total por Fonte de Recurso:	**78.000,00**	**0,00**	**78.000,00**	**29.489,05**	**48.510,95**
Fonte de Recurso: 768 - Convênios SEDU						
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
	Total por Fonte de Recurso:	**50.000,00**	**0,00**	**50.000,00**	**0,00**	**50.000,00**
Fonte de Recurso: 934 - Bloco de Financiamento da Protecao Social Basica SUAS						
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	124.000,00	0,00	124.000,00	12.809,76	111.190,24
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	124.000,00	0,00	124.000,00	12.809,76	111.190,24
3.3.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	70.000,00	0,00	70.000,00	0,00	70.000,00
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	70.000,00	0,00	70.000,00	0,00	70.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	54.000,00	0,00	54.000,00	12.809,76	41.190,24
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	14.000,00	0,00	14.000,00	7.170,78	6.829,22
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00	0,00	40.000,00	5.638,98	34.361,02
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	20.000,00	0,00	20.000,00	903,67	19.096,33
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	20.000,00	0,00	20.000,00	903,67	19.096,33
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	20.000,00	0,00	20.000,00	903,67	19.096,33
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00	0,00	20.000,00	903,67	19.096,33
	Total por Fonte de Recurso:	**144.000,00**	**0,00**	**144.000,00**	**13.713,43**	**130.286,57**
Fonte de Recurso: 940 - Bloco de Financiamento da Gestão do Prog Bolsa Familia Cadastro Unico						
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.000,00	0,00	7.000,00	0,00	7.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	28.400,00	0,00	28.400,00	0,00	28.400,00
DESPESA	**DESCRIÇÃO**	**CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES**	**CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIO**	**DOTAÇÃO AUTORIZADA**	**EMPENHADA**	**DIFERENÇA**
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	28.400,00	0,00	28.400,00	0,00	28.400,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	28.400,00	0,00	28.400,00	0,00	28.400,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	28.400,00	0,00	28.400,00	0,00	28.400,00
	Total por Fonte de Recurso:	**38.400,00**	**0,00**	**38.400,00**	**0,00**	**38.400,00**

Fonte de Recurso: 941 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade						
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	20.000,00	0,00	20.000,00	2.076,03	17.923,97
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.000,00	0,00	20.000,00	2.076,03	17.923,97
3.3.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	20.000,00	0,00	20.000,00	2.076,03	17.923,97
	SEM FINS LUCRATIVOS					
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	20.000,00	0,00	20.000,00	2.076,03	17.923,97
	Total por Fonte de Recurso:	**20.000,00**	**0,00**	**20.000,00**	**2.076,03**	**17.923,97**
	Total Geral:	**38.943.308,00**	**0,00**	**38.943.308,00**	**4.760.588,83**	**34.182.719,17**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA					27/06/2025 - 08:28:05	
EXILAINE GASPAR						
Prefeito Municipal						

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA
PARANÁ
Exercício: 2025
Demonstração da Dívida Fundada
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XVI da Lei 4.320/64
Período de: Janeiro a Janeiro

AUTORIZAÇÕES				**Saldo Anterior em Circulação**	**MOVIMENTO NO EXERCÍCIO**		**SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE**	
LEIS (Número e Data)	**Identificação Contábil**	**Quantidade**	**Valor Contratado**		**Débito**	**Crédito**	**Quantidade**	**Saldo**
Contratual								
09/12/2022 2/2022	Parcelamento administrativo de débito	60	933.829,80	673.780,80	115.071,06	76.714,04	60	635.423,78
01/01/2005 8/2013	PARCELAMENTO DE DIVIDA COM O INSS	1	4.319.252,15	3.585.863,55	98.974,05	65.982,70	1	3.552.872,20
		TOTAL	**5.253.081,95**	**4.259.644,35**	**214.045,11**	**142.696,74**		**4.188.295,98**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA							27/06/2025 - 08:30:09	
EXILAINE GASPAR								
Prefeito Municipal								

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA
PARANÁ
Exercício: 2025
Demonstração da Dívida Flutuante
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XVII da Lei 4.320/64
JANEIRO/2025 ATÉ JANEIRO/2025
R$ 1,00

TÍTULOS	**SALDO ANTERIOR**	**MOVIMENTO DO EXERCÍCIO DE 2025**		**SALDO EM 2025**
		BAIXA	**INSCRIÇÃO**	
RESTOS A PAGAR	**-12.402.356,50**	**-11.491.418,17**	**-11.491.418,17**	**-11.491.418,17**
EXERCÍCIOS ANTERIORES	-12.402.356,50	-11.491.418,17	-11.491.418,17	-11.491.418,17
PROCESSADOS	-568.477,22	-332.388,17	-332.388,17	-332.388,17
NÃO PROCESSADOS	-11.833.879,28	-11.159.030,00	-11.159.030,00	-11.159.030,00
EXERCÍCIO DE 2021	0,00	0,00	0,00	0,00
PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
NÃO PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇO DA DÍVIDA A PAGAR	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESTOS A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA VENCIDA COM INSUFICIÊNCIA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	**-80.954,12**	**-65.979,33**	**-65.979,33**	**-65.979,33**
CONSIGNAÇÕES	-80.918,55	-65.943,76	-65.943,76	-65.943,76
OUTROS DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS DE DIVERSAS ORIGENS	-35,57	-35,57	-35,57	-35,57
OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO	**-464.494,74**	**-1.072.991,16**	**-1.072.991,16**	**-1.072.991,16**
CREDORES - ENTIDADES E AGENTES	-464.494,74	-1.072.991,16	-1.072.991,16	-1.072.991,16
OUTRAS OBRIGAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA
PARANÁ
Exercício: 2025
Demonstração da Dívida Flutuante
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985

Anexo XVII da Lei 4.320/64				
JANEIRO/2025 ATÉ JANEIRO/2025				
R$ 1,00				
TÍTULOS	**SALDO ANTERIOR**	**MOVIMENTO DO EXERCÍCIO DE 2025**		**SALDO EM 2025**
		BAIXA	**INSCRIÇÃO**	
VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO	**5.760.338,10**	**5.786.150,48**	**5.786.150,48**	**5.786.150,48**
RECEITAS PENDENTES	5.760.338,10	5.786.150,48	5.786.150,48	5.786.150,48
OUTROS VALORES PENDENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL	**-7.187.467,26**	**-6.844.238,18**	**-6.844.238,18**	**-6.844.238,18**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA				27/06/2025 - 08:32:02
Notas Explicativas				
EXILAINE GASPAR				
Prefeito Municipal				

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA		
ESTADO DO PARANÁ		
Exercício: 2025		
Resumo do Balanço de JANEIRO/2025		
	NO MÊS	**NO ANO**
Receita Orçamentária:	4.305.635,09	20.278.154,35
Receita Extra-orçamentária:	243.694,58	1.589.644,59
Saldo de bancos do Mês Anterior/Ano Anterior:	147.475,63	20.040.127,38
Transferências Financeiras:	0,00	0,00
Total das Receitas.....:	**4.696.805,30**	**41.907.926,32**
Despesa Orçamentária:	4.760.588,83	24.201.506,61
Despesa Extra-orçamentária:	262.565,46	1.447.756,51
Saldo de bancos do Mês/Ano Seguinte:	21.248.392,92	14.839.914,71
Transferências Financeiras:	183.700,00	1.102.022,00
Total das Despesas.....:	**26.455.247,21**	**41.591.199,83**
Total Orçado:	38.943.308,00	52.684.204,23
Total Suplementado:	0,00	15.173.565,23
Percentual Suplementado:	0,00	28,80
Percentual Suplementado por Decreto:	0,00	28,80
Percentual Suplementado por Lei:	0,00	0,00

Publicado por:
Vania Antunes Domingues da Costa
Código Identificador:F801CC97

